SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 18 de Março de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO XI | Nº 2479

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	APARECIDO JOSÉ WEILLER JUNIOR	JESUÍTAS	AMOP
1º VICE-PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECÍLIA DO PAVÃO	AMUNOP
2º VICE-PRESIDENTE	RICARDO ANTÔNIO ORTIÑA	SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE	AMSOP
3º VICE-PRESIDENTE	OCLÉCIO DE FREITAS MENESES	FAROL	COMCAM
1º SECRETÁRIO	FABIO CHICAROLI	LOBATO	AMUSEP
2º SECRETÁRIO	SÉRGIO ONOFRE DA SILVA	ARAPONGAS	AMEPAR
1º TESOUREIRO	LUIZ CARLOS GIL	IVAIPORÃ	AMUVI
2º TESOUREIRO	CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS	NOVA TEBAS	AMOCENTRO
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	LUIZ EVERALDO ZAK	REBOUÇAS	AMCESPAR

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCACAO E ENSINO DO PARANA

GABINETE DO PRESIDENTE
EXTRATO CONTRATO 01-2022- DISPENSA 001-2021

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato de Prestação de Serviços nº 001/2022.
Licitação: Dispensa 001/2022.
Fundamento Legal: Art. 25, *caput* da Lei Federal nº 8666/93, e suas alterações.
Partes: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ e a Empresa LEODORO & SANTOS LTDA
Objeto: Contratação de empresa especializada para assessoria e apoio técnico, compreendendo a prestação de contas do SIAM-AM e SIAP.
Preço: R$ 36.0000,00 (trinta e seis mil reais)
Dotação Orçamentária: 012.122.0001.12122.1002 **Elemento**: 3.3.90.00
Prazo de execução: de 15 de março de 2022 até 15 de março de 2023.
Prazo de vigência: de 15 de março de 2022 até 15 de março de 2023, ou até a implantação de outra alternativa que venha a substituí-lo, podendo ser rescindido, a critério do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL, respeitadas as disposições da Lei nº 8.666/93.
Data de Assinatura: 15 de março de 2022.

Curitiba, 15 de março de 2022.

De acordo para a publicação.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Presidente do CIEDEPAR
Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná

Publicado por:
Cristiane Dalmut Machado
Código Identificador:DCCEA0B9

GABINETE DO PRESIDENTE
32- CONTRATO DE RATEIO - BALSA NOVA- 2022

Contrato de Rateio nº 032/2022 que entre si fazem o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ - CIEDEPAR e o MUNICÍPIO DE BALSA NOVA, Estado do Paraná.

Ao primeiro dia do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois**,** nesta cidade de Curitiba, capital do Estado do Paraná, presentes de um lado o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ - CIEDEPAR**, doravante denominado **CONSÓRCIO**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Osório, nº 400, sala 402, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o n.º 37.584.276/0001-74, neste ato representado pelo Presidente, Sr. EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, Prefeito de Santa Cecília do Pavão, empresário, brasileiro, casado, RG: 4.666.065-0, CPF: 672.678.159-87, endereço na AV. Presidente Getúlio Vargas, 681, Santa Cecília do Pavão, e de outro lado o **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.105.527/0001-42, com sede à AV. Brasil, nº 665, CENTRO, Balsa Nova, Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, **Sr. Marcos Antônio Zanetti** Balsa Nova, Empresário, brasileiro, Casado, RG: 4.544.679-4, CPF: 757.541.509-20, endereço na Rua Dom Pedro II, nº 695, São Caetano, Balsa Nova, autorizado pela Lei Municipal nº 1.131/2020 de 25 de março de 2020, doravante denominado **CONSORCIADO**, considerando a aprovação do Plano do Trabalho para o exercício financeiro de 2022, na 08ª Assembleia Geral Ordinária do Consórcio, realizada em 07 de dezembro de 2021, acordaram em firmar o presente contrato, obedecidas as condições expressas na Lei nº 11.107/2005, mediante as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto o rateio dos recursos financeiros necessários à realização das despesas de custeio e investimento do CIEDEPAR entre os entes CONSORCIADOS nos termos do art. 8º da Lei N.º 11.107/2005, tendo por fim o efetivo funcionamento do CIEDEPAR, para fins de execução dos objetivos e finalidades do CONSÓRCIO, nos termos das cláusulas 4ª e 5 ª do Protocolo de Intenções e os Art. 4º e Art. 5º do seu Estatuto Social.

DAS ESPECIFICAÇÕES – O valor estipulado neste contrato, que representa parcela obtida através do rateio entre todos os demais entes consorciados, é suficiente para cobrir os custos operacionais projetados da CIEDEPAR no exercício financeiro de 2022, sendo que as demais despesas serão custeadas pelas receitas decorrentes de prestação de serviços aos entes consorciados, e por outras fontes de receita própria.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Consideram-se despesas do CIEDEPAR entre outras:

a) Custos despendidos na instalação, aquisição de equipamentos e manutenção de sua sede;
b) Custos despendidos na execução dos objetivos e das finalidades do CIEDEPAR, previstos no Contrato de Consórcio Público e Estatuto Social;
c) Custos despendidos na remuneração de empregados, nela incluída os encargos trabalhistas;
d) Custos despendidos com serviços de terceiros necessários ao bom funcionamento das atividades do CIEDEPAR, bem como, para a execução de ações e projetos conforme disposto no Contrato de

Consórcio Público e Estatuto Social, em benefício dos municípios consorciados.
e) Custos despendidos com serviços de terceiros necessários à modernização tecnológica dos procedimentos adotados, assessoramento técnico, jurídico e profissional especializado, e ainda execução das melhores práticas de gestão aplicáveis ao CIEDEPAR;
f) Custos despendidos na participação de eventos, cursos, treinamentos, intercâmbios, viagens e outros que proporcionem a troca de experiências e aprendizado necessários a promover a constante melhoria e aprimoramento do modelo consorcial adotado.

DAS OBRIGAÇÕES:

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes contratantes comprometem-se a cumprir as seguintes obrigações:

COMPETE AO CIEDEPAR:

a) Disponibilizar ao CONSORCIADO os serviços demandados pelo consorciado, no tocante ao previsto nos artigos 4º e 5º do Estatuto do CIEDEPAR.
b) Enviar ao CONSORCIADO os relatórios da execução orçamentária e financeira do CIEDEPAR, referente aos recursos recebidos por meio deste Contrato de Rateio, a fim de permitir a consolidação das contas pelo CONSORCIADO e a elaboração dos relatórios fiscais de que trata os artigos 52 e 54 da Lei Complementar N.º 101/2000;
c) Adotar todas as providências cabíveis à execução do presente CONTRATO;
d) Acompanhar o faturamento dos serviços prestados pelo CIEDEPAR;
e) Adotar as recomendações emanadas pelo CONSORCIADO em cumprimento à legislação e normas aplicáveis aos serviços a serem disponibilizados;
f) Cumprir com as deliberações de sua Assembleia Geral, no tocante a execução de despesas com recursos advindos do Contrato de Rateio firmado com os entes consorciados;
g) Zelar pelo fiel cumprimento das cláusulas e condições deste contrato.

COMPETE AO MUNICÍPIO CONSORCIADO:

a) Selecionar em conjunto com os demais municípios consorciados as ações, programas, projetos e serviços no âmbito do CIEDEPAR;
b) Enviar imediatamente ao CIEDEPAR cópia da Nota de Empenho e a respectiva Nota de Pagamento e do comprovante de depósito pertinente ao repasse realizado, visando permitir a escrituração da receita na rubrica correta e lançamento do crédito financeiro no sistema gerencial do CIEDEPAR;
c) Adotar providências cabíveis para o repasse da cota de custeio anual correspondente ao CONSORCIADO, no tocante às despesas administrativas e serviços prestados pelo CIEDEPAR, podendo efetuar repasses mensais ou o repasse do valor integral da cota de rateio aprovada;
d) Informar ao CIEDEPAR, por escrito, qualquer inconformidade verificada na oferta dos serviços descritos na Cláusula Primeira, visando possibilitar a adoção de medidas corretivas;
e) Realizar os repasses financeiros nos prazos e valores constantes do presente CONTRATO;
f) Acompanhar a fiscalização e a execução do presente CONTRATO;
g) Dar ampla divulgação do presente CONTRATO na imprensa oficial do CONSORCIADO.

DO VALOR:

CLÁUSULA TERCEIRA:

Fica estabelecido que a título de rateio das despesas do CONSÓRCIO, o CONSORCIADO repassará o valor anual de R$ 30.045,76 (trinta mil e quarenta e cinco reais e setenta e seis centavos), divididos em 12 (doze) parcelas iguais de R$ 2.503,81 (dois mil, quinhentos e três reais oitenta e um centavos), devendo o valor total ser efetivamente repassado dentro do corrente exercício financeiro de 2022.

§ 1.º O valor estabelecido nesta cláusula poderá ser alterado por termo aditivo, mediante prévia disponibilidade orçamentária do CONSORCIADO, conforme a demanda de execução de ações e projetos e a necessidade do repasse de recursos financeiros suficientes para custeio dos mesmos.

§ 2.º O CONSORCIADO se obriga a repassar os valores contidos neste instrumento ao CONSÓRCIO, por meio de transferência bancária, podendo ainda ser pago via fatura emitida pelo Consorcio ou outro meios que vier a ser indicado pelo CIEDEPAR, tendo por limite para efetuar o montante do repasse o dia 25 do mês pertinente à execução das despesas.

§3.º O CONSORCIADO se obriga a repassar os valores contidos na Cláusula Terceira até a data limite de 20/12/2022, visando assegurar os recursos necessários para o pagamento das despesas administrativas inerentes ao funcionamento da sede do consórcio, para que recurso financeiro do ente consorciado seja contabilizado como receita dentro do referido exercício.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

CLÁUSULA QUARTA:

As despesas descritas na cláusula anterior correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento do CONSORCIADO.

Os repasses, sejam em parcela única ou dividido em parcelas mensais, feitos pelos CONSORCIADOS ao CONSÓRCIO, serão incorporados como receita orçamentária deste, conforme estimado em seu Orçamento-Programa Anual 2022.

Dotação orçamentária para cobrir as despesas com o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ – CIEDEPAR

Elemento de Despesa	Valor (R$)	Fonte
Rateio pela Participação em Consórcio Público	30.045,76	
TOTAL	30.045,76	

DO PRAZO

CLÁUSULA QUINTA:

O presente contrato, por força do disposto no §1°, do artigo 8º da Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005, entra em vigor 01 de janeiro de 2022 e vigorará até o dia 31 de dezembro de 2022.

DAS PENALIDADES:

CLÁUSULA SEXTA:

O inadimplemento das obrigações financeiras estabelecidas neste instrumento na data de seus respectivos vencimentos sujeita o CONSORCIADO faltoso às penalidades:

previstas no Art. 8º, § 5º, da Lei Federal n.º 11.107/2005 (Lei Geral dos Consórcios Públicos);
Correção monetária mensal, pro rata, através do índice IPCA do valor inadimplido.
§ 1º. No caso de inadimplemento por prazo superior a 90 dias, poderá o Consorcio suspender, mediante notificação, as atividades previstas no Contrato, até cumprimento da obrigação.
§ 2º. A correção prevista no item "b" será lançada na fatura subsequente ao mês do inadimplemento.
§ 3º. Ressalvados os motivos devidamente comprovados de força maior e aqueles que porventura possam ser apresentados, a infração de qualquer das cláusulas, prazos, condições, obrigações ou responsabilidades constantes deste instrumento, incorrerá no pagamento de 10% (dez por cento) do valor do contrato, inclusive no caso de rescisão sem justo motivo.

§ 4º. As penalidades ora previstas poderão ser aplicadas sem prejuízo das demais penas e cominações que se verificarem aplicáveis à espécie do objeto do presente contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA:

Os valores estabelecidos neste contrato poderão ser alterados por decisão fundamentada da Assembleia Geral, para fins de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do presente instrumento.

CLÁUSULA OITAVA:
As partes se comprometem a não utilização do nome e ou logomarca do CIEDEPAR ou do CONSORCIADO em material estranho ao objeto deste CONTRATO.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

CLÁUSULA NONA: Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar no 101/2000, o CONSÓRCIO deve fornecer as informações financeiras necessárias para que sejam consolidadas, nas contas dos CONSORCIADOS, todas as receitas e despesas realizadas, de forma a que possam ser contabilizadas nas contas de cada ente da Federação na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.

CLÁUSULA DÉCIMA: O descumprimento das obrigações financeiras decorrentes do presente instrumento pelo CONSORCIADO, por período superior a 90 (noventa dias), ensejara a cobrança pela via judicial pelo CONSÓRCIO acrescido da atualização monetária, de juros de 1% (um por cento) ao mês e de honorários advocatícios.

DO FORO:

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: As partes declaram que este contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado, e elegem de comum acordo, o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, para dirimir quaisquer questões judiciais ou extrajudiciais resultantes das obrigações recíprocas assumidas neste instrumento.

E, por estarem assim acordes, foi este instrumento lavrado, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinado, na presença de duas testemunhas, em uma única via, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Curitiba, 01 de janeiro de 2022.

EDIMAR APARECIDO P. DOS SANTOS
Presidente do Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná – CIEDEPAR

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal de Balsa Nova - Paraná

Testemunhas:

1. _____
Nome: Jacir Bombonato
RG: 1.025.841-3

2. _____
Machado Nome:
RG:

Publicado por:
Cristiane Dalmut Machado
Código Identificador:3E62C9C7

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SEGURANCA PUBLICA E CIDADANIA DE LONDRINA E REGIAO

GABINETE DO PRESIDENTE
RESOLUÇÃO Nº 004/2022, DE 17 DE MARÇO DE 2022

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública e Cidadania de Londrina e Região – CISMEL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições estatutárias que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica o Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública e Cidadania de Londrina e Região – CISMEL, autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais), para reforço da dotação constante da Resolução de orçamento vigente nº 017/2021, publicada em 07 de outubro de 2021, conforme abaixo:

01.010.06.122.0001.2002 – Atividades de Administração
3.3.90.40.00.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica.....R$ 15.000,00
Fonte: 001

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior no valor de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais) serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da dotação orçamentárias do exercício corrente a saber:

01.010.06.122.0001.2002 – Atividades de Administração
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R$ 15.000,00
Fonte: 001

Art. 3º - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021, previsto na Resolução nº 018/2021, publicada em 07 de outubro de 2021, para as alterações propostas nos artigos anteriores.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Ariana Beatriz Koslyk Pedroso
Código Identificador:5B116149

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA 010-2022

PORTARIA Nº 10/2022
DE 17/03/2022

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A DECRETAÇÃO DE LUTO OFICIAL NA CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBATAÍ DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

WILLIAN ANDREI CABRERA ALBINO, Presidente da Câmara Municipal de Corumbataí do Sul, Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno, pela presente:
RESOLVE
Art. 1º Decretar luto oficial nas repartições da Câmara Municipal de Corumbataí do Sul, nos dias 17 e 18 de março de 2022, em sinal de pesar pelo falecimento do senhor GILDO APARECIDO DE CARVALHO, pai do vereador Ricardo Barreto de Carvalho.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Corumbataí do Sul/PR, 17 de março de 2022.

WILLIAN ANDREI CABRERA ALBINO
Presidente da Câmara Municipal
Biênio 2021-2022

Publicado por:
Fabio José Sobrinho
Código Identificador:8299D500

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Aviso de Licitação

Processo Administrativo nº. 18/2022
Modalidade: Pregão nº. 14/2022
Tipo de julgamento: Menor Preço

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para prestação de serviços funerários, translado e material de consumo para atendimento social, na forma de auxilio funeral conforme assegura o art. 22 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, Lei Orgânica de Assistência Social (Loas), alterada pela Lei nº 12.435, de 6 de julho de 2011, destinado à famílias em situação de vulnerabilidade social., do Departamento de Assistência Social e Assuntos da Família do Município de Enéas Marques, de acordo com as especificações e conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, COM VALOR MÁXIMO DE R$ 91.750,00(noventa e um mil e setecentos e cinquenta reais).
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 do dia 21/03/2022 às 08:00 horas do dia 05/04/2022.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08:00 horas do dia 05/04/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09:00 horas do dia 05/04/2022
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço/horário: Avenida Joaquim Bonetti, 579, nos dias úteis, de Segunda à Sexta-feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, pelo telefone (0**46)3544-2103, ou ainda pelo site eneasmarques.atende.net

ENÉAS MARQUES, 17 de março de 2022.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

JOELMIR CARLOS MARTINS
Pregoeiro

Publicado por:
Joelmir Carlos Martins
Código Identificador:E4F0ABE4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Aviso de Licitação
Processo Administrativo nº. 19/2022
Modalidade: Pregão nº. 15/2022
Tipo de julgamento: Menor Preço
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura contratação de empresa especializada em músicas e oficinas de violão na realização de atividades do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS, vinculados ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, do Departamento de Assistência Social e Assuntos da Família do Município de Enéas Marques, de acordo com as especificações e conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, COM VALOR MÁXIMO DE R$ 25.399,92(vinte e cinco mil, trezentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 do dia 21/03/2022 às 13:10 horas do dia 05/04/2022.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 13:10 horas do dia 05/04/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 14:00 horas do dia 05/04/2022
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço/horário: Avenida Joaquim Bonetti, 579, nos dias úteis, de Segunda à Sexta-feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, pelo telefone (0**46)3544-2103, ou ainda pelo site eneasmarques.atende.net

ENÉAS MARQUES, 17 de março de 2022.

EDSON LUPATINI	***JOELMIR CARLOS MARTINS***
Prefeito Municipal	Pregoeiro

Publicado por:
Joelmir Carlos Martins
Código Identificador:FE63BE48

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EXONERA LUCIANA

PORTARIA nº 3582/2022

SÚMULA: Exonera a Servidora LUCIANA DALL AGNOL PANDOLFI do cargo de Supervisor Escolar, Orientador Educacional e Coordenador Pedagógico de Unidade Escolar e dá outras providências.

EDSON LUPATINI, Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 71, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal n° 276/2002 de 24/09/2002;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora **LUCIANA DALL AGNOL PANDOLFI**, portadora do RG nº 6.448.956-9 CPF nº 038.951.789-50, do cargo de Supervisor Escolar, Orientador Educacional e Coordenador Pedagógico de Unidade Escolar, a partir de 17/03/2022.

Art. 2º Revogando disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
Gabinete do Prefeito de Enéas Marques/PR Em 17 de Março de 2022.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina Galvan
Código Identificador:C22DEAC3

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

CÂMARA MUNICIPAL DE FÊNIX
RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2022

Ratifico o ato de Inexigibilidade de Licitação do senhor NILSON CRISTIANO MEIRA ALEIXO**,** Presidente da Comissão de Licitação, que dispensou, com fundamento no art. 25, *Caput*, a favor da empresa **UNICURSOS CAPACITACAO E TREINAMENTOS LTDA ME – CNPJ/CPF: 19.949.769/0001-89** para **Inscrição para participação**

de Vereadores e Servidor em curso de capacitação técnica, no valor de R$ 3.160,00 (Três Mil Cento e Sessenta Reais), face ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Fênix, 17 de Março de 2022.

JOAO CEZAR DIAS BATISTA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Edson Aparecido Teixeira
Código Identificador:F067AAB8

CÂMARA MUNICIPAL DE FÊNIX
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO INEXIGIBILIDADE 03/2022

O Presidente da Câmara Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	03/2022
b) Licitação Nrº :	03/2022
c) Modalidade :	Inexigibilidade
d) Data Homologação :	17/03/2022
e) Objeto Homologado :	**Inscrição para participação de Vereadores em curso de capacitação técnica**

01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.39.00.00. - 1001 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

Fornecedor: UNICURSOS CAPACITACAO E TREINAMENTOS LTDA ME
CNPJ/CPF: 19.949.769/0001-89

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Inscrição individual para curso de capacitação técnica: PODER LEGISLATIVO FISCALIZADOR SOBRE A ÓTICA DO TCE/PR (REVISÃO DE NORMAS E IMPLICAÇÕES NA ATUAÇÃO DO LEGISLATIVO)	Unidade	4	790,00	3.160,00
TOTAL:					**3.160,00**

Valor Total Homologado - R$ 3.160,00

NILSON CRISTIANO MEIRA ALEIXO
Presidente Comissão de Licitação

FÊNIX, 17 de Março de 2022.

JOAO CEZAR DIAS BATISTA
Presidente da Camara Municipal

Publicado por:
Edson Aparecido Teixeira
Código Identificador:C1E07A43

CÂMARA MUNICIPAL DE FÊNIX
REPUBLICAÇÃO SEGUNDO TERMO ADITIVO Á CONTRATO 01/2021 DO PROCESSO LICITATÓRIO 01/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021

REPUBLICAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO Á CONTRATO 01/2021 DO PROCESSO LICITATÓRIO 01/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 07 DE MARÇO 2022

OBJETO: Contratação de empresa fornecedora e administradora de cartão vale alimentação.

Que entre si, fazem as partes juntas e combinadas a saber de um lado como Contratante o **PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE FÊNIX**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Jangada nº 25, Centro, devidamente inscrito no CNPJ nº 72.452.345/0001-97, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal o SR. JOAO CEZAR DIAS BATISTA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 5990442-6 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 021.056.659-00, residente e domiciliado na cidade de Fênix, Estado do Paraná, adiante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e MH ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. Souza Naves, nº 1060, 3º andar Sl 01, Zona 02, Município de Cianorte-PR, CEP 87200-316, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 34.180.727/0001-10, neste ato representada pelo Sr. MARCELO RODRIGUES DE OLIVEIRA, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 3240343-3 SSP/PR e CPF nº 604987149-34, aqui denominada **CONTRATADA,** para o fornecimento/execução do objeto descrito na clausula primeira do Objeto.

CLÁUSULA PRIMEIRA:
Este Termo Aditivo tem por finalidade atualizar o valor do Contrato do Processo Licitatório nº. 01/2021 modalidade Pregão Presencial nº. 01/2021, especificamente seu item nº. "3 – Benefício Auxilio alimentação direcionado a servidores efetivos", em razão da nomeação de 2 (dois) servidores efetivos do concurso público 01/2020, portarias de nomeação nº 05/2022 e 06/2022 de 03/03/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA:
Por força da atualização de valores, o presente Termo Aditivo terá um valor de R$ R$ 14.880,00 (Quatorze Mil Oitocentos e Oitenta Reais), sendo correspondente a 12 (doze) meses de disponibilização de crédito referentes a Auxilio Alimentação a serem iniciados no mês de março de 2022.
Parágrafo Único – Em razão de que se trata o presente Termo Aditivo, tal contrato, cujo valor total originário era de R$ 21.314,88 (Vinte e Hum Mil Trezentos e Quatorze Reais e Oitenta e Oito Centavos), passará para o valor global de R$ 67.363,40 (Sessenta e Sete Mil Trezentos e Sessenta e Três Reais e Quarenta Centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA:
Quanto às demais cláusulas contratuais, permanecerão as mesmas sem qualquer modificação.
E por estarem justos e contratados, lavram o presente Instrumento de Termo Aditivo de Contrato, que depois de lido acharam conforme e assinam, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Fênix, 07 de Março de 2022.

Câmara Municipal de Fênix
JOAO CEZAR DIAS BATISTA
Contratante

MH Administradora de Cartões LTDA
MARCELO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Contratado

_____
Nome: MAURO PEREIRA DOS SANTOS
CPF: 413.374.689-91

_____
Nome: ARILZINEIS C DA SILVA FAUSTINO
CPF: 015.234.559-00

Publicado por:
Edson Aparecido Teixeira
Código Identificador:83130309

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 28/2022 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 28/2022
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2022

A presente licitação é exclusiva para Microempresas (ME) e Pequenas Empresas (EPP), COM SEDE NO MUNICÍPIO DE FÊNIX, conforme disposição da Lei nº 123/2006 (Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte), Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Municipal 09/2020.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Fênix, Estado do Paraná, torna público, que encontra-se aberta a licitação **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS**, do topo **MENOR PREÇO**, objetivando o Registro de Preços para a eventual contratação do objeto abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

TIPO: MENOR PREÇO.

INICIO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h00min do dia 18/03/2022.

FIM RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até 09h00min do dia 30/03/2022.

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 30/03/2022.

VALOR MÁXIMO: R$ 207.457,44 (Duzentos e sete mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e quarenta e quatro centavos).

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10.520/02, Lei 8666/93 e o Decreto Municipal nº 10/2006 e as Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014 e Lei Municipal nº 09/2020 e Decreto Federal 10.024/2019.

INFORMAÇÕES: www.fenix.pr.gov.br, e-mail: licitacao@fenix.pr.gov.br ou Fone: (44)3272–8000 - Departamento de Licitação.

Fênix, 15 de março de 2022.

NILSON CRISTIANO MEIRA ALEIXO
Pregoeiro

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:E985F358

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
EDITAL Nº 002/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO PARA ATUAREM COMO VOLUNTÁRIOS NO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER

EDITAL Nº002/2022

DIVULGA RESULTADO PRELIMINAR DOS CANDIDATOS AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO À SELEÇÃO DE ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIOS PARA O PROGRAMA TEMPO DE APRENDER.

O Prefeito Municipal de Nossa Senhora das Graças - PR, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, para o conhecimento dos interessados, o presente Edital de Resultado Preliminar do PROCESSO SELETIVO SIMPLICADO destinado à seleção de Assistentes de Alfabetização Voluntários para o Programa Tempo de Aprender.

As notas seguem dispostas nos Anexos deste Edital, conforme seguem:

Anexo I – Resultado preliminar da nota dos candidatos, em ordem alfabética de nome dos candidatos, respectivamente.

Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças/PR, 17 de março de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

ANEXO I
RESULTADO PRELIMINAR

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA
202204	Ana Caroline Martins Barbosa Proença	01/09/1997	1,0
202205	Daiane Santos Silva	03/10/1996	3,0
202203	Elizama Amorim Silva	03/03/2000	1,0
202207	Franciely da Silva	11/07/1998	1,0
202206	Geani Chaves Resende	16/08/1985	1,0
202202	Lais Stefani Di Santi da Cruz	01/06/1991	1,0
202201	Renan Porfirio Jonas	21/10/1995	2,0

Publicado por:
Leticia Aparecida Alves
Código Identificador:5D83A33F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DECRETO Nº23, DE 17 DE MARÇO DE 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI, Prefeito Municipal de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 49, da Lei nº 8.666/93; e a sumula 473, do Supremo Tribunal Federal;

Considerando, que o Art. 37, caput, da Constituição Federal explana como um dos princípios administrativos a serem observados na condução da coisa pública é o da eficiência;

Considerando, que a Administração Pública, tem o poder/dever de rever seus atos a qualquer momento, quando constar ilegalidade, nulidade ou até mesmo meros irregularidade, podendo comprometer o processo licitatório;

Considerando, que no processo de licitação em questão, o município, através do edital de licitação, verificou a divergência nos itens no termo de referência;

Considerando, que no processo de licitação em questão, o município procedeu apenas a adjudicação e homologação, sem assinatura de contrato em favor de nenhuma empresa considerada vencedora;
Considerando, que não houve nenhuma contratação de fornecimento relacionado no certame licitatório, desta forma, não causando nenhum prejuízo ao erário público;
Considerando, que após análise e a emissão de parecer da assessoria jurídica do município, recomendando pela anulação do processo licitatório em questão;

D E C R E T A:

Artigo 1º. ANULAR o Processo Licitatório na Modalidade de Pregão Eletrônico nº 002/2022, com o seguinte objeto: O Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de cestas básicas (alimentos e produtos de higiene), para a distribuição gratuita pelo Departamento Municipal de Ação Social, para as famílias e indivíduos em estado de vulnerabilidade e risco social, do Município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, conforme especificações e quantitativos e demais informações contidas no Anexo I - Termo de referência, do edital completo, conforme especificações e quantitativos descritos no Anexo I - Termo de Referência deste Edital.

Artigo 2º. Proceda-se as correções e lancem-se novo procedimento licitatório com o mesmo objeto do procedimento anulado, em função da extrema necessidade para o município.

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor nesta data, e revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, aos 17 de março de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:26C06AA0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 176/2022

Designa o fiscal do contrato e o suplente, abaixo descrito e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS (PR), o Sr. Clodoaldo Aparecido Rigieri, no uso de suas atribuições constitucionais e,
CONSIDERANDO, que cabe à Administração, nos termos do Art. 58, inciso III c/c 67, ambos da Lei Federal 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; e
CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.
RESOLVE
Art. 1º Designar os (as) servidores (as) municipais, Denise Hernandes da Paz – Matrícula n° 720 para exercer a função de fiscal do contrato n° 40/2022 referente ao processo de Dispensa de Licitação n° 15/2022.

Art. 2º Designar os (as) servidores (as) municipais, Luciano Cavalheiro – Matrícula n° 934 para exercer a função de suplente de fiscal do contrato n° 40/2022 referente ao processo de Dispensa de Licitação n° 15/2022

Art. 3° A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nossa Senhora das Graças - PR, 17 de março de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:74061D3B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 40/2022

Ref: Dispensa de Licitação 15/2022
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças – Estado do Paraná – com sede à Praça Nilson Batista Ribas, 131, centro, inscrito no CNPJ: 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri.

CONTRATADA: NOROESTE TREINAMENTOS LTDA.

CNPJ nº 19.756.617/0001-60

OBJETO: contratação de empresa especializada na consultoria e realização de laudos e documentos referentes a segurança do trabalho, de acordo com a Legislação Vigente em atendimento das necessidades do Departamento de Recursos Humanos do município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná.

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 17.580,00 (dezessete mil quinhentos e oitenta reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2022

FORO: Comarca de Santa Fé – estado do Paraná.

Nossa Senhora das Graças - PR, 17 de março de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:99BD234F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 177/2022

Designa o fiscal do contrato e o suplente, abaixo descrito e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS (PR), o Sr. Clodoaldo Aparecido Rigieri, no uso de suas atribuições constitucionais e,
CONSIDERANDO, que cabe à Administração, nos termos do Art. 58, inciso III c/c 67, ambos da Lei Federal 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; e
CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.
RESOLVE
Art. 1º Designar os (as) servidores (as) municipais, Ana Cristina Pereira – Matrícula n° 1025 para exercer a função de fiscal do contrato n° 41/2022 referente ao processo de Inexigibilidade de Licitação n° 10/2022.

Art. 2º Designar os (as) servidores (as) municipais, Juliana Aparecida Ferreira Barreto – Matrícula n° 1020 para exercer a função de suplente de fiscal do contrato n° 41/2022 referente ao processo de Inexigibilidade de Licitação n° 10/2022

Art. 3° A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nossa Senhora das Graças - PR, 17 de março de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:387AB9AA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 41/2022

Ref: Inexigibilidade de Licitação 10/2022
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças – Estado do Paraná – com sede à Praça Nilson Batista Ribas, 131, centro, inscrito no CNPJ: 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri.

CONTRATADA: UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA

CNPJ nº 19.949.769/0001-89

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de curso de capacitação para pregoeira do município, em atendimento das necessidades do município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná.

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 1.190,00 (um mil cento e noventa reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2022

FORO: Comarca de Santa Fé – estado do Paraná.

Nossa Senhora das Graças, PR, 17 de março de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:A5C3F2B4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 42/2022

Ref: Inexigibilidade de Licitação 11/2022
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças – Estado do Paraná – com sede à Praça Nilson Batista Ribas, 131, centro, inscrito no CNPJ: 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri.

CONTRATADA: UNIÃO DOS DIRIGENTES DE EDUCAÇÃO DO PARANÁ – UNDIME PR

CNPJ nº 81.398.588/0001-85

OBJETO: Contratação de associação civil para participação do Fórum Estadual UNDIME–PR 2022, nos dias 23 e 24 de março em atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná.

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 300,00 (trezentos reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2022

FORO: Comarca de Santa Fé – estado do Paraná.

Nossa Senhora das Graças, PR, 17 de março de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:FAC01837

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 178/2022

Designa o fiscal do contrato e o suplente, abaixo descrito e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS (PR), o Sr. Clodoaldo Aparecido Rigieri, no uso de suas atribuições constitucionais e,
CONSIDERANDO, que cabe à Administração, nos termos do Art. 58, inciso III c/c 67, ambos da Lei Federal 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; e
CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.
RESOLVE
Art. 1º Designar os (as) servidores (as) municipais, Nelci Da Silva – Matrícula n° 163 para exercer a função de fiscal do contrato n° 42/2022 referente ao processo de Inexigibilidade de Licitação n° 11/2022.

Art. 2º Designar os (as) servidores (as) municipais, Tatiane Marchioreto Pinto – Matrícula n° 733 para exercer a função de suplente de fiscal do contrato n° 42/2022 referente ao processo de Inexigibilidade de Licitação n° 11/2022

Art. 3° A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nossa Senhora das Graças - PR, 17 de março de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:A8264F6D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO-RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 160/2021-

CONTRATANTE: Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná.
CONTRATADA: LSF Comercio e Serviços de Impressão Eireli. CNPJ nº 29.500.349/0001-74.
OBJETO: Registro de Preços para possíveis aquisições de forma fracionada de suprimentos para impressoras (cartuchos, fotocondutores, tintas, fitas matriciais e outros assessórios) para todas as Secretarias do município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A rescisão unilateral contratual em questão encontra amparo no dispositivo do Art. 78, inciso I e IV e art. 79, inciso I, da Lei 8.666/93.
DISPOSIÇÕES FINAIS: Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura do termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após publicação, conforme o disposto no parágrafo único, do art. 61 e §1º, do art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:556F7EC8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) DO QUANTITATIVO REFERENTE AO ITEM 14 ORIUNDO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 034/2021.

Ref: Pregão Eletrônico nº 004/2021.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças – Estado do Paraná – com sede à Praça Nilson Batista Ribas, 131, centro, inscrito no CNPJ: 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri.

CONTRATADA: FG COMERCIO DE PNEUS EIRELI
CNPJ N° 17.234.948/0001-04
OBJETO: Quarto termo aditivo de acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo referente ao item 14 oriundo do contrato administrativo n° 034/2021.

Item	Descrição	Quant. original	Quant. aditivada	Valor Unit. R$	Valor. Total R$
14	Pneu 185 / 65 R15, novo, carcaça de construção radial, - sem câmara, contendo informações técnicas na lateral - treadwear igual ou superior a 280, traction A, temperatura B, capacidade de carga igual a 560 kg/pneu em montagem simples - indicado pelo código "88", capacidade de velocidade máxima de 190 km/h - indicado pelo código "T", com profundidade de sulco igual ou superior a 7,4 mm, produto com garantia de 5 anos contra defeito de fabricação - garantia de fábrica, produto com carcaça reforçada, com proteção dupla no costado contra cortes, impactos e fricções laterais. Devendo possuir selo de aprovação do INMETRO.	10	02	315,18	630,36

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: Valor total aditivado R$ 630,36 (seiscentos e trinta reais e trinta e seis centavos).

FORO: Comarca de Santa Fé – Estado do Paraná.

Nossa Senhora das Graças (Pr), 17 março de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:0D54F7F1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) DO QUANTITATIVO REFERENTE AO ITEM 14 ORIUNDO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 034/2021.

Ref: Pregão Eletrônico nº 004/2021.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças – Estado do Paraná – com sede à Praça Nilson Batista Ribas, 131, centro, inscrito no CNPJ: 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri.

CONTRATADA: FG COMERCIO DE PNEUS EIRELI
CNPJ N° 17.234.948/0001-04
OBJETO: Quarto termo aditivo de acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo referente ao item 14 oriundo do contrato administrativo n° 034/2021.

Item	Descrição	Quant. original	Quant. aditivada	Valor Unit. R$	Valor. Total R$
14	Pneu 185 / 65 R15, novo, carcaça de construção radial, - sem câmara, contendo informações técnicas na lateral - treadwear igual ou superior a 280, traction A, temperatura B, capacidade de carga igual a 560 kg/pneu em montagem simples - indicado pelo código "88", capacidade de velocidade máxima de 190 km/h - indicado pelo código "T", com profundidade de sulco igual ou superior a 7,4 mm, produto com garantia de 5 anos contra defeito de fabricação - garantia de fábrica, produto com carcaça reforçada, com proteção dupla no costado contra cortes, impactos e fricções laterais. Devendo possuir selo de aprovação do INMETRO.	10	02	315,18	630,36

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: Valor total aditivado R$ 630,36 (seiscentos e trinta reais e trinta e seis centavos).

FORO: Comarca de Santa Fé – Estado do Paraná.

Nossa Senhora das Graças (Pr), 17 março de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:AEC5CE4D

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO N.º: 007/2022/SMSA

ORIGEM	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2022/SMSA
CONTRATANTE	**ÁGUAS DE SARANDI – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**
CONTRATADA	**NORTÃO TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO - EIRELI**
CNPJ	24.273.891/0001-18
VALOR CONTRATO:	R$ 30.000,00
OBJETO	**EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE DEMOLIÇÃO LIMPEZA E TERRAPLANAGEM EM ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS DE ESGOTO DESATIVADAS**
VIGÊNCIA	De 16/03/2022 a 15/09/2022
ASSINATURA	16 de março de 2022

Sarandi/PR, 16 de março de 2022.

MICHEL CALDATO
Diretor Geral
Decreto 680-2022
Aguas de Sarandi-SMSA

Publicado por:
Maria Cristiane Silva Soares
Código Identificador:794810DA

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO - PROCESSOS ADM.
PORTARIA Nº 1.038/2022

PORTARIA Nº 1.038/2022
REPUBLICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, conforme art. 7° da Lei nº 2.736/2021.

R E S O L V E

1º - INSTAURAR processo administrativo de apuração de responsabilidade para averiguação de possível falta referente ao Pregão Eletrônico n° 046/2020-PMS.
2º - NOMEAR os servidores, Luiz Felipe Azevedo, CPF nº 396.327.088-81, Juliano Mendes da Silva, CPF n.º 030.990.799-36 e Paulo Kenji Hama Inada**,** CPF nº 079.847.789-06, sob a presidência do primeiro, que deverão ser compromissados na forma da Lei, iniciando os trabalhos na data da publicação desta Portaria.
3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Sarandi, 16 de março de 2022.

ADRIELLI PRISCILA MACHADO
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Luiz Felipe Azevedo
Código Identificador:92BBCDA7

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
REPUBLICAÇAO PORTARIA 1032/2022

SÚMULA:Concede Licença para tratar de Assuntos Particulares, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do Art. 148 da Lei 010/92, do Estatuto dos Servidores do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Conceder à Servidora Municipal **SIMONERAQUEL KLAUS MOREIRA,matrícula 6944,** ocupante do cargo de ENFERMEIRO, portadora do CPF nº. 015.899.399-30, lotada na Secretaria Municipal de Saude, *LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES*, **no período de 01/04/2022 a 30/03/2024.**

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 01 de Abril de 2021.

PAÇO MUNICIPAL, 14 de Março de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kathe Elena Quinteiro Zigoni
Código Identificador:95C45D5E

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA 1039/2022

SÚMULA: Concede Gratificação por Local de Trabalho aos Servidores Lotados na Unidade de Pronto Atendimento – UPA.

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade a Lei Complementar 303/2014,

RESOLVE:

Art. 1º -Fica concedido ao servidor **JENNY NAYARA DA SILVA CUSTODIO DE OLIVEIRA, matrícula 7923**, lotada na Unidade de Pronto Atendimento de Sarandi, uma gratificação mensal de 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento, em conformidade com a Lei Complementar 303/2014, a partir de 14/03/2022.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 14 de março de 2022.

PAÇO MUNICIPAL, 16 de Março de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kathe Elena Quinteiro Zigoni
Código Identificador:8F8703D4

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO N° 765/2022

SÚMULA:Revoga o Item 10 do Decreto Municipal sob nº. 1686/2020, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º - Revoga o Item 10 do Decreto Municipal sob nº. 1686/2020, de 09 de Novembro de 2020, que concedia Gratificação de Risco de Vida ao servidor municipal **DANIEL CASTANHA, matrícula 8232**, portador do CPF 073.830.229-55,ocupante do cargo de **GUARDA MUNICIPAL** da Secretaria de Trânsito, Transporte e Segurança Pública do Município de Sarandi.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitoretroativoa partir de 04 de Março de 2022.

PAÇO MUNICIPAL, 16 de Março de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kathe Elena Quinteiro Zigoni
Código Identificador:4100CC2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 1050/2022

PORTARIA Nº 1050/2022

SÚMULA:Dispõe sobre a autorização de concessão de diárias aos servidores estatutários e demais agentes públicos nomeados em cargo de livre nomeação e exoneração da Administração Direta e Indireta do Município de Sarandi-PR.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Lei Municipal nº 2754/2021, de 22 de novembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a concessão de diárias para aservidora Marlene Bozza,CPF: 755.689.009-06, que possui o cargo de Enfermeira/ Coordenadora da Atenção Básica, sendo concedida 02 (duas) diárias para custeio e despesa decorrente da viagem realizada,conforme previsto na Lei n.º 2754/2021,de 22 de novembro de 2021

Art. 2º O montante total da diária correspondente ao valor de R$ 630,00 reais, sendo essa correspondente ao período de 2 (dois) dias, quanto a participação da servidora no evento não acarretará em custo a este município, evento no qual ocorrerá na cidade de Curitiba/PR, nos dias 24/03/2022 e 25/03/2022.

Art. 3º Ainda, justifica-se a realização da viagem para participação do Seminário de Atualização da Linha de Cuidado Materno Infantil do Paraná, tem como objetivo apresentar os investimentos e inovações na Linha de Cuidado Materno Infantil, bem como realizar capacitação e atualização dos profissionais na área da Saúde.

Art. 4º A viagem terá previsão de saída no dia 23/03/2022 as 22:30 horas e retorno previsto para o dia 25/03/2022 as 22:30 horas, no qual o meio de transporte utilizado será ónibus. O valor total das passagens será de R$ 287,92.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 17 de março de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele Ferreira Defendi
Código Identificador:A5324469

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 1049/2022

PORTARIA 1049/2022

SÚMULA:Dispõe sobre a autorização de concessão de diárias aos servidores estatutários e demais agentes públicos nomeados em cargo de livre nomeação e exoneração da Administração Direta e Indireta do Município de Sarandi-PR.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Lei Municipal nº 2754/2021, de 22 de novembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a concessão de diárias para aservidora,Adriana Sant Ana Gasquez CPF:077.007.068-08, que possui o cargo de Enfermeira, sendo concedida 02 (duas) diárias para custeio e despesa decorrente da viagem realizada,conforme previsto na Lei n.º 2754/2021,de 22 de novembro de 2021

Art. 2º O montante total da diária correspondente ao valor de R$ 630,00 reais, sendo essa correspondente ao período de 2 (dois) dias, quanto a participação da servidora no evento não acarretará em custo a este município, evento no qual ocorrerá na cidade de Curitiba/PR, nos dias 24/03/2022 e 25/03/2022.

Art. 3º Ainda, justifica-se a realização da viagem para participação do Seminário de Atualização da Linha de Cuidado Materno Infantil do

Paraná, tem como objetivo apresentar os investimentos e inovações na Linha de Cuidado Materno Infantil, bem como realizar capacitação e atualização dos profissionais na área da Saúde.

Art. 4º A viagem terá previsão de saída no dia 23/03/2022 as 22:30 horas e retorno previsto para o dia 25/03/2022 as 22:30 horas, no qual o meio de transporte utilizado será ónibus. O valor total das passagens será de R$ 287,92.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 17 de março de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele Ferreira Defendi
Código Identificador:39F4C71B

SECRETÁRIO M. DA JUV. CULT. ESP. E LAZER
PORTARIA Nº 1042/2022

PORTARIA Nº 1042/2022

SÚMULA: Dispõe sober a autorização de concessão de diárias aos servidores estatutários e demais agentes públicos nomeados em cargo de livre nomeação e exoneração da Administração Direta e Indireta do Município de Sarandi-PR.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Lei Municipal nº 2754/2021, de 22 de novembro de 2021.

RESOLVE:

1º – Autorizar a concessão de diárias para os servidores abaixo relacionados, conforme previsto na Lei n.º 2754/2021, Capítulo II, seção I – Da Concessão de diária a Motoristas e Acompanhantes, referente ao mês Março do ano de 2022.

Nome: **Janaína Cristina Ferreira dos Santos.**
Cargo/função: **professora (Oficina de judô).**
CPF: **029.420.519-57**
Valor a ser recebido da diária: **R$ 582,00 (Quinhentos e oitenta e dois reais).**
Valor a ser recebido de adiantamento: **R$ 2.600,00 (Dois mil e seiscentos reais), referente à alimentação e hospedagem da equipe.**
Data da viagem: **25 a 27 de março de 2022.**
Horário de saída: 8 h /Horário do retorno: 8 h
Evento: Seletiva Paranaense para o Campeonato Brasileiro de Judô, de sub 13 à Sênior.
Local de Destino: **Curitiba-PR**
Quilometragem: **450 km.**

Base legal: Lei Municipal nº 2754/2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE.

PAÇO MUNICIPAL, 17 de março de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josane Ferreira de Souza
Código Identificador:D40B71EC

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022 - A

Art. 1º - O Presidente da Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu – PR, no uso de suas atribuições legais, **DIVULGA** o resultado dos pedidos de isenção da taxa de inscrição, referente ao Concurso Público aberto através do Edital nº 001/2022, conforme segue:

INSCRIÇÃO	CARGO	NOME	RESULTADO
547232	CONTADOR	ALYNE MITIE SASAZIMA	DEFERIDO
547591	CONTADOR	CELENIRA DE OLIVEIRA CABRAL	DEFERIDO
547352	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CLEONICE PAGLIOSA	DEFERIDO
547818	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CRISTIANE MACHADO DE OLIVEIRA	DEFERIDO
*	CONTADOR	DEBORA REBECA GROS LARA	DEFERIDO
547313	CONTADOR	EMERSON DIAS DE OLIVEIRA	DEFERIDO
*	CONTADOR	FERNANDO SOUZA DAVIES	DEFERIDO
547359	CONTADOR	GABRIELI MARANGON	DEFERIDO
547417	CONTADOR	GUSTAVO MICHAEL PIRES SCHMIDT	DEFERIDO
*	CONTADOR	JULIANE SPOHR	DEFERIDO
547495	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	KARLA DENISE ROSIM	DEFERIDO
*	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	LÉO LUIZ MATIAS JUNIOR	DEFERIDO
547244	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	LORENA DE BARROS PAULINO	DEFERIDO
547481	CONTADOR	MATHEUS PRESTES	DEFERIDO
547181	CONTADOR	RICARDO RUSCHEL	DEFERIDO
547296	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ROBERTO VALIM DE ALMEIDA	DEFERIDO
547192	CONTADOR	RODRIGO GARCIA DA SILVA	DEFERIDO
547696	CONTADOR	STEFANI BEATRIZ THIBES	DEFERIDO

* Candidato não realizou a inscrição para o cargo desejado no site www.klcconcursos.com.br até o momento;

Art. 2º - O candidato que teve **deferida** a solicitação de isenção da taxa de inscrição e que ainda não se inscreveu para o cargo desejado no site www.klcconcursos.com.br, deverá efetuar a inscrição até o último dia das inscrições, sob pena de não ter o nome entre os candidatos homologados.

Art. 3º - Fica **RETIFICADA** a data do edital de abertura (Edital de Concurso Público nº 001/2022), passando a vigorar conforme segue:

Saudade do Iguaçu – PR, em 03 de março de **2022**.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Saudade do Iguaçu – PR, em 17 de março de 2022.

JOSEMAR ANTÔNIO CEMIN
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Adriano Faust
Código Identificador:1C808F93

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2022

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2022
Tendo em vista o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial SRP nº 010/2022, com abertura e julgamento em 16 de março de 2022, e verificado que não houve interposição recursal, eu Alex Sandro da R. Batista, Pregoeiro, designado pela Portaria nº 283/2021, ADJUDICO o objeto constante do seguinte item, do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 010/2022 para Registro de Preços, a Empresa, que apresentou o menor preço, respectivamente conforme segue:

EMPRESA	ITENS
LETICIA MARIA PALHARIM AGROPECUARIA - 31.047.654/0001-02	1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11

É A DECISÃO.
Saudade do Iguaçu, PR, 17 de março de 2022.

ALEX SANDRO DA R. BATISTA
Pregoeiro

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:9FA6158C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2022

HOMOLOGAÇÃO

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2022

Tendo em vista o parecer jurídico e a ADJUDICAÇÃO do Pregoeiro, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 10/2022 - SRP, de 03 de março de 2022, com abertura e julgamento em 16/03/22, e não existindo interposição recursal, eu DARLEI TRENTO, PREFEITO, torno público a HOMOLOGAÇÃO do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 10/2022 para Registro de Preços, conforme o ato de ADJUDICAÇÃO, as seguintes Empresas:

LETICIA MARIA PALHARIM AGROPECUARIA - 31.047.654/0001-02

Que apresentaram os menores preços para registro

É A DECISÃO.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu.

Saudade do Iguaçu, PR,17 de março de 2022.

DARLEI TRENTO
Prefeito

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:5C8EB523

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO 037/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2022
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço sistematizado de pagamento de benefícios, mediante implementação, gerenciamento, emissão, administração, fornecimento, distribuição e carregamento de crédito de auxílio alimentação, via cartões com tecnologia de chip, para fornecimento de Vale Alimentação, de caráter continuado, aos servidores públicos da Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu - PR, conforme Lei Municipal nº. 1.463/2022 de 17 de fevereiro de 2022, nas condições estipuladas em Edital.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações.
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.
ABERTURA: Dia 30 de março de 2022 às 09:00 horas.
INFORMAÇÕES REFERENTE AO EDITAL: Na Secretaria de Administração – Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, à Rua Frei Vitor Berscheid, 708– Centro - Saudade do Iguaçu-Pr., telefone No. (046) 3246-1166 ou pelo site: http://www.saudadedoiguacu.pr.gov.br/licitacoes.php

Saudade do Iguaçu - PR, 17 de março de 2022.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:F44C29B1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 16/2022
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de estrutura de palco, sonorização, gerador, camarote, sala vip, grades de proteção, barricadas, pavilhão e portal de entrada para festividade e eventos alusivos ao 30º aniversário do município a realizar-se nos dias 18, 19 e 20 de março de 2022 conforme **Pregão 7/2022**. **CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ sob nº 95.585.477/0001-92, representada por seu Prefeito Municipal, senhor DARLEI TRENTO, portador do CPF nº 006.374.659-03 e do RG nº 7.706.657-8. **CONTRATADA**:ECCO´S PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, com CNPJ Nº09.315.120/0001-52, com sede RUA PRESIDENTE DUTRA,3999 CHOPINZINHO - a neste ato representado por EDSON LUIZ CENCI, portador do CPF Nº 518.894.719-68e do RG nº35335935. ITENS: 1 VALOR UNIT.R$: 19.450,00 VALOR TOTAL R$: 19.450,00 ; ITEM 2 VALOR UNIT.R$: 98.650,00 VALOR TOTAL R$: 98.650,00 ; ITEM 3 VALOR UNIT.R$: 9.000,00 VALOR TOTAL R$: 27.000,00 ; ITEM 4 VALOR UNIT.R$: 12.750,00 VALOR TOTAL R$: 38.250,00 ; ITEM 5 VALOR UNIT.R$: 4.650,00 VALOR TOTAL R$: 18.600,00 ; ITEM 6 VALOR UNIT.R$: 6.950,00 VALOR TOTAL R$: 20.850,00 ; ITEM 7 VALOR UNIT.R$: 17,00 VALOR TOTAL R$: 2.040,00 ; ITEM 8 VALOR UNIT.R$: 8.150,00 VALOR TOTAL R$: 8.150,00 ; ITEM 9 VALOR UNIT.R$: 149,00 VALOR TOTAL R$: 7.450,00 ; ITEM 10 VALOR UNIT.R$: 8.500,00 VALOR TOTAL R$: 8.500,00 ; **PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO:** 30 dias, **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12/04/22. **ASSINATURA DO CONTRATO:** 14/03/2022.
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 17/2022
OBJETO: Contratação de show com "PATRULHA CANINA e TOY STORY" em comemoração ao aniversário do município de Saudade do Iguaçu, conforme **Inexigibilidade 7/2022**. **CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ sob nº 95.585.477/0001-92, representada por seu Prefeito Municipal, senhor DARLEI TRENTO, portador do CPF nº 006.374.659-03 e do RG nº 7.706.657-8. **CONTRATADA**:LUIZ CARLOS MENON, com CNPJ Nº11.567.863/0001-61, com sede RUA CLARICE SOARES CERQUEIRA,1000 PATO BRANCO - PR a neste ato representado por LUIZ CARLOS MENON, portador do CPF Nº 029.332.729-70e do RG nº73123046. ITENS: 01 VLR UNTI R$ 8.500,00 VLR TOT R$ 8.500,00 **PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO:** 20/03/2022, **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12/04/22. **ASSINATURA DO CONTRATO:** 14/03/2022.
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 18/2022
OBJETO: Contratação de instituição de ensino para cumprimento da Lei Nº 1142/2017 e Decreto Municipal N° 006/2022, para custear curso profissionalizantes para beneficiário do Programa Municipal "Capacitando para o Trabalho". conforme **Dispensa por Justificativa 6/2022**. **CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ sob nº 95.585.477/0001-92, representada por seu Prefeito Municipal, senhor DARLEI TRENTO, portador do CPF nº 006.374.659-03 e do RG nº 7.706.657-8. **CONTRATADA**:SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI, com CNPJ Nº03.776.284/0012-53, com sede RUA XINGU,833 PATO BRANCO - PR a neste ato representado por MARCIA DENIZE TRICHES PAININ, portador do CPF Nº 545.855.979-72e do RG nº0. ITENS: 1 vlr unit R$ 438,00 vlr tot R$ 10.512,00 **PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO:** 24 meses, **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 14/03/24. **ASSINATURA DO CONTRATO:** 14/03/2022.
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 19/2022
OBJETO: Contratação de instituição de ensino para cumprimento da Lei Nº 1142/2017 e Decreto Municipal N° 006/2022, para custear curso profissionalizantes para beneficiario do Programa Municipal "Capacitando para o Trabalho". conforme **Dispensa por Justificativa 7/2022**. **CONTRATANTE:**

MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ sob nº 95.585.477/0001-92, representada por seu Prefeito Municipal, senhor DARLEI TRENTO, portador do CPF nº 006.374.659-03 e do RG nº 7.706.657-8. **CONTRATADA**:SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI, com CNPJ Nº03.776.284/0012-53, com sede RUA XINGU,833 PATO BRANCO - PR a neste ato representado por MARCIA DENIZE TRICHES PAININ, portador do CPF Nº 545.855.979-72e do RG nº0. ITENS: 01 vlr unit R$ 438,00 vlr tot R$ 10.512,00 **PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO:** 24 meses, **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 14/03/24. **ASSINATURA DO CONTRATO:** 14/03/2022.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 20/2022
OBJETO: Contratação de instituição de ensino para cumprimento da Lei Nº 1142/2017 e Decreto Municipal N° 006/2022, para custear curso profissionalizantes para beneficiario do Programa Municipal "Capacitando para o Trabalho". conforme **Dispensa por Justificativa 8/2022**. **CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ sob nº 95.585.477/0001-92, representada por seu Prefeito Municipal, senhor DARLEI TRENTO, portador do CPF nº 006.374.659-03 e do RG nº 7.706.657-8. **CONTRATADA**:SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI, com CNPJ Nº03.776.284/0012-53, com sede RUA XINGU,833 PATO BRANCO - PR a neste ato representado por MARCIA DENIZE TRICHES PAININ, portador do CPF Nº 545.855.979-72e do RG nº0. ITENS: 01 vlr unit R$ 438,00 vlr tot R$ 10.512,00 **PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO:** 24 meses, **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 14/03/24. **ASSINATURA DO CONTRATO:** 14/03/2022.
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 21/2022
OBJETO: Contratação de empresa para gerenciar vendas de ingressos do Show do Bruno & Marrone, em comemoração aos 30 anos do município de Saudade do Iguaçu conforme **Dispensa por Limite 13/2022**. **CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ sob nº 95.585.477/0001-92, representada por seu Prefeito Municipal, senhor DARLEI TRENTO, portador do CPF nº 006.374.659-03 e do RG nº 7.706.657-8. **CONTRATADA**:J. A BRUSTOLIN & CIA LTDA - ME, com CNPJ Nº09.390.385/0001-15, com sede RUA ISAAC NEWTON ,2477 LARANJEIRAS DO SUL - PR a neste ato representado por JOÃO ALEXANDRE BRUSTOLIN, portador do CPF Nº 045.537.849-55e do RG nº84060178. ITENS: 01 vlr unit R$ 15.000,00 vlr tot R$ 15.000,00 **PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO:** 20 dias conforme cronograma do evento, **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12/04/22. **ASSINATURA DO CONTRATO:** 14/03/2022.

Publicado por:
Douglas da Rocha
Código Identificador:2107A588

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2022

DECRETO LEGISLATIVO 01/2022

"Dispõe sobre a aprovação das Contas do Poder Executivo Municipal de Abatiá do exercício de 2020".

O Presidente da Câmara Municipal de Abatiá, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO.**

Art. 1º - Ficam aprovadas as contas da Prefeitura Municipal de Abatiá, relativas ao exercício de 2020.

Art. 2º - Fica igualmente aprovado o Parecer Prévio exarado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, referente ao Processo TC nº 182817/21.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Mesa Diretora da Câmara, aos 17 de março de 2022.

LINCONL CARVALHO DE MELLO ALBANO
Presidente

FLAVIO AUGUSTO SANTIN
Vice-Presidente

RODRIGO PAIVA REZENDE
1ª Secretária

EMMANUEL LIBERATO MUZEL
2º Secretário

Publicado por:
Wagner Batista Castilho
Código Identificador:79D83024

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PREGÃO ELETRÔNICO 005/2022

AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2022

O Município de Abatiá – Estado do Paraná, torna público que realizará Licitação na Modali-dade Pregão Eletrônico nº 005/2022, que tem por objeto Registro de Preços para futura e eventual "AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PE-RECÍVEIS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA O CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ANJO DA GUARDA, ESCOLA MUNICIPAL DOM BOS-CO, CONSELHO TUTELAR, SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRE-TARIA DE OBRAS, SECRETARIA DE SAÚDE, UNIDADE DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL E DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, COM VALOR MÁXIMO DE R$ 285.664,19 (DUZENTOS E OITENTA E CINCO MIL SEISCENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E DEZENOVE CENTAVOS)". O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.bll.org.br. A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá no dia 01 de abril de 2022 às 09h00min, no site www.bll.org.br. A íntegra do edital e outras informações poderão ser obtidas no endereço licitacao@abatia.pr.gov.br, em horário de expediente das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, pelo telefone (43) 3556-1222 ou pelo Portal de Transparência no site www.abatia.pr.gov.br.

Abatiá PR, 17 de março de 2022.

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito

SÉRGIO HOSOUME
Pregoeiro

Publicado por:
Sérgio Hosoume
Código Identificador:30EE9833

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 69/2022

PORTARIA Nº 69, de 17 de Março de 2022.

Súmula: ABERTURA DE SINDICÂNCIA PARA AVERIGUAR POSSIVEIS IRREGULARIDADES DO ENTÃO SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS, VIAÇÃO E URBANISMO.

Considerando: Os autos de Procedimento Administrativo nº MPPR-0122.19.002050-5, do Ministério Publico do Estado do Paraná, através do oficio nº 537/2021, quanto à possível fraude praticada pelas

empresas que concorreram no certame Pregão Presencial nº 009/2019, referente à contratação de serviços de mecânica e elétrica automotiva e fornecimento de peças.

Considerando: Suposta participação do servidor publico municipal com a irregularidade.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art.162, da Lei 12/93, de 26 de agosto de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º.INSTAURAR SINDICÂNCIA, na forma do art. 162 da Lei Municipal 12/93, de 26 de agosto de 1993, para apuração de suposta irregularidade do então Secretario Municipal de Obras Publicas, Viação e Urbanismo.

Art. 2º. Constituir a comissão de sindicância formada pelos servidores abaixo nominados.

Aline dos Santos Carlos Souza – Presidente.

Adriano Muniz de Carvalho – Membro.

Daiane da Silveira Bragança – Membro.

Art. 3º. Revoga-se a Portaria Nº 58/2022.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito, 17 de Março de 2022.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:37530C55

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 70/2022

Portaria Nº 70, de 17 de Março de 2022.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I - Interromper, as férias concedidas a Servidora **JACQUELINE CHRISTINA DE LIMA NOGUEIRA,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **ENFERMEIRA**, deste Município, referente aos períodos de trabalho compreendidos entre **2017/2018**, concedida através da **Portaria Nº 55, de 25 de Fevereiro de 2022**, a partir de **14/03/2022,** com retorno em **03/04/2022.**
O interrompimento se refere a **12 (doze)** dias de gozo de férias por motivo de relevante interesse público, devido à ausência de servidor com treinamento específico para desempenhar sua função, com base no art. 104 da Lei Municipal Nº12/93 (Estatuto dos Servidores), a Servidora retornará na sua função no dia **22/03/2022.**

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 17 de Março de 2022.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:4E492B8A

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
ERRATA

ERRATA

EDITAL 003/2022 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DE GRADUAÇÃO EM NÍVEL SUPERIOR
Onde se Lê: ANEXO I – DO EDITAL N.º 004/2021

Leia-se: ANEXO I – DO EDITAL nº 003/2022

Abatiá, 17 de março de 2022.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

ERIKA C GARCIA
Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado

Publicado por:
Erika Cristina Garcia
Código Identificador:326D45B2

SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ
6º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

CONTRATO SOB Nº008/2020
PREGAO PRESENCIAL 02/2020

CONTRATANTE: SAMAE DE ABATIA/PR
CONTRATADO: O.V. DOS SANTOS & FERRARI LTDA.

CLAUSULA 1ª: Reajusta os valores para o item combustível tipo Gasolina em 11,6% (onze virgula seis por cento) passando dos atuais R$6,86 (seis virgula oitenta e seis centavos) para R$7,59 (sete reais virgula cinqüenta e nove centavos) e o combustível Óleo Diesel em 46,2% (quarenta e seis virgula dois por cento) passando de R$5,30 (cinco reais virgula trinta centavos) para R$7,38 (sete reais virgula trinta e oito centavos).

CLAUSULA 2ª: Ficam mantidas as demais clausulas e saldos do contrato original.

Abatia/PR, 17 de março de 2022.

ROSANGELA CARLOS BAPTISTA
Diretora

OLÍVIO VAZ DOS SANTOS
Proprietário

Publicado por:
Rafael Peixoto Martins
Código Identificador:D65C43E5

SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ
2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

CONTRATANTE: SAMAE DE ABATIA/PR
CONTRATADA: BIQ BENEFICIOS LTDA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO, FORNECIMENTO E ADMINISTRAÇAO DE CARTOES ALIMENTAÇAO ELETRONICO COM CHIP DE SEGURANÇA COM USO DE SENHA NUMERICA.
VIGÊNCIA: 12 MÊSES (20/03/2022 a 19/03/2023)

ABATIA/PR, 17 DE MARÇO DE 2022.

ROSANGELA CARLOS BAPTISTA
Diretora do SAMAE

Publicado por:
Rafael Peixoto Martins
Código Identificador:44F03698

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 022/2022 - ESTABELECE NOVAS MEDIDAS PARA O USO DA MÁSCARA FACIAL DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL NO ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA, DECORRENTE DO QUADRO EPIDÊMICO DA COVID-19 NO MUNICÍPIO DE ADRIANÓPOLIS-PR

DECRETO nº 022/2022, DE 17 DE MARÇO DE 2022.

Súmula: "Estabelece novas medidas para o uso da máscara facial de proteção individual no enfrentamento da Emergência em Saúde Pública, decorrente do quadro epidêmico da COVID-19 no município de Adrianópolis-PR".

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica do Município de Adrianópolis.
Considerando, o Art. 3º da Lei Federal nº 13.979, de 06 de Fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas de enfrentamento da Emergência em Saúde Pública, da importância internacional, decorrente do novo Coronavirus (COVID-19);
Considerando, o Decreto nº 7.616, de 17 de Novembro de 2011 que dispõe sobre a declaração de Emergência em Saúde Publica de Importância Nacional – ESPIN e institui a Força Nacional do Sistema Único de Saúde – FNSUS;
Considerando, o Decreto nº 9.792, de 14 de Dezembro de 2021, que prorroga até 30 de Junho de 2022 o prazo de Vigência do Decreto nº 4.319, de 23 de Março de 2020, prorrogado pelos Decretos nº 6.543, de 15 de Dezembro de 2020 e o nº 7.899, de 14 de Junho de 2021, de estado de calamidade publica para fins de enfrentamento e resposta ao desastre de doenças infecciosas virais causado pela epidemia do Coronavirus – COVID-19;
Considerando, que o uso de máscara facial em espaços públicos deve ser considerada em áreas com transmissão comunitária quando o objetivo da saúde pública é limitar a transmissão;
Considerando, que o uso de máscaras não é recomendado em crianças menores de 02 anos por segurança, porque podem não ser capazes de removê-las sem ajuda, e que a OMS e a UNICEF desaconselham o uso de máscaras em crianças com idade menor de 06 anos, por não conseguirem usar máscaras de forma adequada sem supervisão, e que a máscara é recomendada (não obrigatória) para crianças de 06 a 12 anos;
Considerando, que o programa de vacinação COVID-19 no Paraná é bem-sucedida na redução das formas mais graves da doença, com cobertura vacinal da população geral contra a COVID-19 para primeira dose e dose única de 93,07% e a cobertura vacinal para a segunda dose de 87,43%;
Considerando, que na data de 08 de Março de 2022, o Paraná Apresenta taxa de transmissão de 0,98% apontando para a desaceleração da pandemia;
Considerando, que a taxa de ocupação dos leitos de UTI adulto é de 37% e de enfermaria adulto é de 19%, sendo que o recomendado pela OMS é de ≤ (menor e igual) 75% para garantir atendimento a pacientes graves;
Considerando, que a taxa de letalidade, ou seja, o risco de morrer pela COVID-19 na semana epidemiológica 9 (27/02/2022 a 05/03/22 foi de 0,1%;
Considerando, que os dados acima indicam situação de desaceleração da pandemia no Estado do Paraná, tendo em vista principalmente o avanço da vacinação, permitindo assim a flexibilização do uso de máscaras de proteção individual.
Considerando, a Lei 20.971, de 16 de Março de 2022 do Governador do Estado do Paraná.

DECRETA

Art. 1º - Fica liberado o uso de máscara facial de proteção individual em ambientes abertos no Município de Adrianópolis-PR.

Art. 2º - Nos espaços de acesso público localizados no município de Adrianópolis, deverão ser observados:
I – O uso de máscaras em ambientes fechados;
II – Os protocolos sanitários estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, protocolos estes, que serão divulgados por ato próprio da Secretaria Municipal de Saúde;
III – As crianças menores de até 12 anos (a critério dos pais), estão dispensadas da obrigatoriedade do uso de máscaras em ambiente abertos ou fechados.

Art. 3º - É obrigatório o uso de máscaras facial para indivíduos que apresentem sintomas do COVID-19 em ambiente fechados e abertos.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação**,** ficando revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. PUBLICA-SE. ARQUIVE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 17 de Março de 2022.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:39E62834

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 166/2022

PORTARIA nº 166/2022, DE 17 DE MARÇO DE 2022

Súmula: "Conversão de Licença Prêmio em dinheiro a Servidora Pública Municipal"

Considerando, o Requerimento protocolado sob nº 312/2022, de 17 de Março de 2022.
VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, no uso de suas atribuições legal...

Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**
Artigo 1º - Concede Licença Prêmio a Servidora Pública Municipal Srta. **CRISTIANE DE OLIVEIRA LIMA**, por ter completado período aquisitivo de 05 (cinco) anos ininterruptos no serviço publico municipal, referente ao período 2014/2019.
Artigo 2º - Conforme faculta o Art. 103 da Lei 465/94, fica estabelecido que essa **Licença Prêmio será convertida em Dinheiro**.
Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. PUBLICA-SE. ARQUIVE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 17 de Março de 2022.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:6BAD4158

LICITAÇÕES
COMPLEMENTAÇÃO AO ANEXO I DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL 016/2022

RESOLUÇÃO Nº 156/2022

COMPLEMENTAÇÃO AO ANEXO I DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL 016/2022

ONDE LÊ-SE : QUE AS MÁQUINAS DEVEM SER DO MESMO MODELO, COM O MESMO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE TINTA

LEIA –SE OS QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES ABAIXOS :

ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS
- 04 (quatro) MÁQUINAS MULTIFUNCIONAIS LASER TONER PRETO + 01 (UMA) BACKUP

COMPLEMENTAÇÃO AO ANEXO I DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL 016/2022

ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS
- 04 (quatro) MÁQUINAS MULTIFUNCIONAIS LASER TONER PRETO + 01 (UMA) BACKUP

Tecnologia de Impressão: Laser
Sistema Operacional: Windows: 7 (32/64 bits), 2008 Server R2, 8 (32/64 bits), 8.1 (32/64 bits), 10 (32/64 bits), 2012 Server, 2016 Server
Velocidade de Impressão: A4: Até 38 ppm;
Processador: 1200 MHz
Memória: Padrão: 512 MB; Máximo: 512 MB Memória flash: 512 MB
Conectividade Padrão: Porta USB 2.0 de alta velocidade, 802.11 b/g/n sem fio
Voltagem: 110
Manuseio do Papel
Até 350 folhas (Bandeja 1: até 100 folhas / Bandeja 2: até 250 folhas)
Informações de Cópia
Até 600 x 600 dpi
Informações de Scanner
A4: Até 29 ppm/46 ipm (preto e branco), até 20 ppm/34 ipm (cores)
Itens Inclusos
Cartucho de toner preto Laser pré-instalado
Guia de introdução
Folheto de suporte
Guia de garantia
Folheto regulamentar
Cabo de alimentação
Cabo telefônico
Cabo USB
Garantia mínima
12 meses

ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS
- 25 (VINTE E CINCO)MÁQUINAS MULTIFUNCIONAIS JATO DE TINTA + 01 (UMA) BACKUP
Especificações
Funções
- Impressão, cópia, digitalização

Especificações MÍNIMAS para impressão
-Velocidade de impressão (preto e branco): ISO: Até 21 ppm / Rascunho: Até 34 ppm
- Velocidade de impressão (cor): ISO:Até 16,5 ppm / Rascunho:Até 34 ppm
- Tecnologia de impressão: Jato de Tinta Térmico
- Qualidade de impressão colorida (melhor): Até 4800 x 1200 dpi
- Qualidade de impressão preto e branco: Até 1200 x 1200 dpi
- Monitor: Tela de toque CGD de 4,3 polegada
- Velocidade do processador: 600 MHz

Conectividade
- 1 USB 2.0
- 1 USB Host
- 1 Ethernet
- Wifi 802.11b/g/n
- 2 portas de modem

Especificações MÍNIMAS de Memória
- 128 MB

Manuseio de papel
- Manuseio de entrada de papel: Bandeja de entrada para 250 folhas
- Manuseio de saída de papel: Bandeja para 150 folhas
Impressão frente e verso: Automática

Especificações do Scanner
- Formatos dos arquivos digitalizados: Bitmap, JPEG, PDF, PNG, Rich Text, PDF pesquisável, Text e TIFF.
- Resolução de digitalização, óptica: Até 1200 dpi
-Profundidade de bits: 24 bits
- Tamanho da digitalização (no scanner de mesa), máximo: 216 x 356 mm
- Tamanho da digitalização (ADF), máximo: 215 x 355 mm
- Características padrão transmissão digital: Digitalizar para e-mail;
- Capacidade do alimentador automático de documentos: Padrão, 50 folhas
- Velocidade de digitalização (normal, A4): Até 14 ipm (200 ppi, preto e branco) / Até 13 ipm (200 ppi, em cores
- Velocidade de digitalização (normal, carta): Até 14 ipm (200 ppi, preto e branco)/ Até 13 ipm (200 ppi, em cores)

Especificações da Copiadora
- Velocidade de cópia: Preto e branco:Até 34 cpm / Cor:Até 34 cpm
- Resolução de cópia (texto em preto): Até 1200 x 600 dpi
- Resolução de cópia (gráficos e texto em cores): Até 1200 x 600 dpi
- Cópias, no máximo: Até 99 cópias

ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS
- 06 (SEIS) IMPRESSORAS MONOCROMÁTICAS A LASER – TONER PRETO
Monocromática ·Laser·Impressora·Conexão sem fio·Wi-Fi·USB·
Velocidade de impressão de no mínimo 18ppm.
Recursos de impressão através da nuvem .
Qualidade de impressão profissional de 600 x 600 dpi, página após página.
Wireless 110V
Interface USB 2.0, Wi-Fi(n)
Resolução Máx (P&B) 600 x 600 ppp
Manuseio de Mídia :Bandeja de entrada de 150 folhas A4
Processador 500 MHz
Detalhes dos requisitos de sistema :
Gestão remota: SNMP 1, SNMP 2, SNMP 3, HTTP, HTTPS, SLP
Requisitos de sistema: Windows 7/8/8.1/10 - Disco rígido 2 GB macOS Sierra 10.12 - Disco rígido
Características de Segurança: Wi-Fi Direct
Conexões: 1 x USB 2.0 - USB Tipo B de 4 pinos

Adrianópolis, 16 de Março de 2022.

FABIO CARRIEL DE SOUZA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Mirian Mottin
Código Identificador:53637677

LICITAÇÕES
AVISO DE VISITA TÉCNICA MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022

RESOLUÇÃO Nº 157/2022

AVISO DE VISITA TÉCNICA
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Serviço de Reforma da Unidade Básica de Saúde do bairro Córrego do Franco, município de Adrianópolis – PR.
DATA VISITA TÉCNICA: 22/03/2022 ÀS 9H.

Adrianópolis, 17 de março de 2022.

FABIO CARRIEL DE SOUZA
Presidente da Comissão de Licitações.

Publicado por:
Mirian Mottin
Código Identificador:8C472ADD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO 01-2022 - CAE - APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2021 REFERENTE O RECURSO DA MERENDA ESCOLAR

RESOLUÇÃO CAE Nº 01, de 17 de março de 2022.

Dispõe sobre Aprovação da Prestação de Contas referente ao exercício de 2021 dos Recursos da Alimentação Escolar, do Município de Agudos do Sul, Estado do Paraná.

O Conselho Municipal de Alimentação Escolar do Município de Agudos do Sul – CAE, constituído com base na Lei Federal 11.947/2009 e Resolução do FNDE nº 38/2009 e pelo Decreto Municipal nº 170/2021, de 14 de junho de 2021 e em atendimento às deliberações tomadas na Plenária do Conselho de Alimentação Escolar de 17 de março de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do exercício de 2021 dos recursos da MERENDA ESCOLAR do Município de Agudos do Sul, Estado do Paraná.

Art. 2º - Esta aprovação está supra consubstanciada no resultado de acompanhamento dos demonstrativos orçamentários, financeiros, contábeis e documentação que fundamenta os registros e informações, relativos ao exercício de 2021, observando as competências legais deste Conselho.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Agudos do Sul, 17 de março de 2022.

LUANA CEZANOVSKI COLAÇO
Presidente do CAE

Publicado por:
Claudinei Hitnak
Código Identificador:5083D5DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 25/2022

PROCESSO Nº. 38/2022

FICA DISPENSADA A LICITAÇÃO, NA FORMA DO ART. 24, INCISO II DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, A CONTRATAÇÃO ABAIXO ESPECIFICADA:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALISADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TREINAMENTO ESPORTIVO NA MODALIDADE DE FUTSAL.

CONTRATADA: D & B SOCCER ASSESSORIA ESPORTIVA EIRELI
CNPJ: 32.819.358/0001-37
ENDEREÇO: RODOVIA DOS MINERIOS, Nº 11793 – TRANQUEIRA – ALMIRANTE TAMANDARE - PR – CEP 83.514-505
VALOR MENSAL: R$ 3.850,00 (TRES MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS)
VALOR TOTAL: R$ 15.400,00 (QUINZE MIL E QUATROCENTOS REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTOS
05.006 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES
05.006.27 - DESPORTO E LAZER
05.006.27.812 - DESPORTO COMUNITÁRIO 5
05.006.27.812.16 - PROMOVER A PRÁTICA DESPORTIVA
05.006.27.812.16.2026 - MANTER E PROMOVER A PRÁTICA DESPORTIVA
155 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P.J 00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)

Agudos do Sul, 17 de março de 2022.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ribas
Código Identificador:25C70071

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 26/2022

PROCESSO Nº. 43/2022

FICA DISPENSADA A LICITAÇÃO, NA FORMA DO ART. 24, INCISO II DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, A CONTRATAÇÃO ABAIXO ESPECIFICADA:

OBJETO: LOCAÇÃO DE TENDAS PARA O CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL SOCIETY 2022, NA ARENA DOUGLAS PABLO MACHADO DE MATHIAS.

CONTRATADA: ALISSON A. PALUSKI LOCAÇÕES DE TENDAS
CNPJ: 18.864.987/0001-58
ENDEREÇO: RODOVIA BR 116, Nº S/N – CAMPINA – QUITANDINHA- PR – CEP 83.480-000
VALOR: R$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTOS
05.006 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES05.001.12 - EDUCAÇÃO
05.006.27 - DESPORTO E LAZER
05.006.27.812 - DESPORTO COMUNITÁRIO
05.006.27.812.16 - PROMOVER A PRÁTICA DESPORTIVA
05.006.27.812.16.2026 - MANTER E PROMOVER A PRÁTICA DESPORTIVA
155 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)

Agudos do Sul, 17 de março de 2022.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ribas
Código Identificador:672A164B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2022

REGISTRO DE PREÇOS
www.bllcompras.org.br

O **MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL**, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei nº. 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019 e Decreto nº 7.892/2013, encontra-se aberta a licitação sob a modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO – POR ITEM,** para contratação do objeto abaixo descrito:
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE INSUMOS PARA O APARELHO DE GASOMETRIA DA UPA - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO MOYSÉS LUPION.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 13h00min do dia 18/03/2022 até às 08h00min do dia 31/03/2022.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h00min do dia 31/03/2022.
INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE LANCES: às 09h00min do dia 31/03/2022.
LOCAL: www.bllcompras.org.br - BLL
O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, nos dias úteis, na sede da Licitante, telefone (41) 3624-1808, no *site* www.bllcompras.org.br, no site www.agudosdosul.pr.gov.br, ou por solicitação no e-mail licitacao_agudos@hotmail.com

JESSÉ DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Nogueira Fagundes Rocha
Código Identificador:00AC384F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2022

www.bllcompras.org.br

O MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei nº. 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019 e Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações, encontra-se aberta a licitação sob a modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO – POR ITEM**, para contratação do objeto abaixo descrito:
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO AUTOMOTOR, ZERO KM, TIPO UTILITÁRIO, PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTE.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 13h00min do dia 18/03/2022 até às 08h00min do dia 01/04/2022.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h00min do dia 01/04/2022.
INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE LANCES: às 09h00min do dia 01/04/2022.
LOCAL: www.bllcompras.org.br - BLL
O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, nos dias úteis, na sede da Licitante, telefone (41) 3624-1808, no site www.bllcompras.org.br, no site www.agudosdosul.pr.gov.br, ou por solicitação no e-mail licitacao_agudos@hotmail.com

JESSÉ DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Nogueira Fagundes Rocha
Código Identificador:5E8E6DCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2022

www.bllcompras.org.br

O MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei nº. 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019 e Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações, encontra-se aberta a licitação sob a modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO – POR ITEM**, para contratação do objeto abaixo descrito:
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO AUTOMOTOR, ZERO KM, TIPO SEDAN, PARA ATENDER A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 13h00min do dia 18/03/2022 até às 13h00min do dia 01/04/2022.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 13h00min do dia 01/04/2022.
INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE LANCES: às 14h00min do dia 01/04/2022.
LOCAL: www.bllcompras.org.br - BLL
O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, nos dias úteis, na sede da Licitante, telefone (41) 3624-1808, no site www.bllcompras.org.br, no site www.agudosdosul.pr.gov.br, ou por solicitação no e-mail licitacao_agudos@hotmail.com

JESSÉ DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Nogueira Fagundes Rocha
Código Identificador:12FF2203

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2022

REGISTRO DE PREÇOS
www.bllcompras.org.br

O **MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL**, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei nº. 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019 e Decreto nº 7.892/2013, encontra-se aberta a licitação sob a modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO – POR ITEM,** para contratação do objeto abaixo descrito:
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE PRODUTOS DE CAMA, MESA E BANHO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CMEI – LAR DA CRIANÇA FELIZ.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 13h00min do dia 18/03/2022 até às 13h00min do dia 04/04/2022.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 13h00min do dia 04/04/2022.
INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE LANCES: às 14h00min do dia 04/04/2022.
LOCAL: www.bllcompras.org.br - BLL
O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, nos dias úteis, na sede da Licitante, telefone (41) 3624-1808, no *site* www.bllcompras.org.br, no site www.agudosdosul.pr.gov.br, ou por solicitação no e-mail licitacao_agudos@hotmail.com

JESSÉ DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Nogueira Fagundes Rocha
Código Identificador:028604A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2022

REGISTRO DE PREÇOS
www.bllcompras.org.br

O **MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL**, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei nº. 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019 e Decreto nº 7.892/2013, encontra-se aberta a licitação sob a modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO – POR ITEM,** para contratação do objeto abaixo descrito:
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 13h00min do dia 18/03/2022 até às 08h00min do dia 05/04/2022.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h00min do dia 05/04/2022.
INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE LANCES: às 13h30min do dia 05/04/2022.
LOCAL: www.bllcompras.org.br - BLL
O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, nos dias úteis, na sede da Licitante, telefone (41) 3624-1808, no *site* www.bllcompras.org.br, no site www.agudosdosul.pr.gov.br, ou por solicitação no e-mail licitacao_agudos@hotmail.com

JESSÉ DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Nogueira Fagundes Rocha
Código Identificador:79B37884

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 048/2022 DE 17 DE MARÇO DE 2022

Estabelece novas medidas para o uso de máscara facial de proteção individual no enfrentamento da emergência de saúde pública, decorrente da pandemia da COVID-19.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I, do art. 42 da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Decreto Estadual n.º 10.530, de 16 de março de 2022.

CONSIDERANDO o art. 3° da Lei Federal n° 13.979 de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da Emergência em Saúde Pública, de importância internacional, decorrente do novo Coronavirus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria n° 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização da Lei Federal n° 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de importância internacional;

CONSIDERANDO o Decreto n° 7.616, de 17 de novembro de 2011 que dispõe sobre a declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional - ESPIN e institui a Força Nacional do Sistema Único de Saúde — FNSUS;

CONSIDERANDO o Decreto n° 9.792 de 14 de dezembro 2021 que Prorroga até 30 de junho de 2022 o prazo de vigência do Decreto n° 4.319, de 23 de março de 2020, prorrogado pelo Decreto n° 6.543, de 15 de dezembro de 2020 e n° 7.899, de 14 de junho de 2021, de estado de calamidade pública para fins de enfrentamento e resposta ao desastre de doenças infecciosas virais causada pela epidemia do Coronavírus — COVID-19:

CONSIDERANDO que o uso de máscara facial em espaços públicos deve ser considerado em áreas com transmissão comunitária quando o objetivo da saúde pública é limitar a transmissão;

CONSIDERANDO os desafios da avaliação da eficácia das máscaras de proteção individual faciais saúde na saúde pública ao nível da população, e que esta depende de fatores como a adesão e a grande variabilidade de dinâmicas de transmissão em diferentes configurações que compõem esta avaliação;

CONSIDERANDO que o uso de máscaras não é recomendado em crianças menores de 02 anos por segurança porque podem não ser capazes de removê-las sem ajuda, e que a OMS e a UNICEF desaconselham o uso de máscaras em crianças com idade menor que 06 anos, por não conseguirem usar máscaras de forma adequada sem supervisão. e que a máscara é recomendada (não obrigatória) para crianças de 06 a 12 anos;

CONSIDERANDO que o programa de vacinação COVID-19 no Paraná é bem-sucedido na redução das formas mais graves da doença, com cobertura vacinal da população geral contra a COVID-19 para primeira dose e dose única de 93.07% e a cobertura vacinal para segunda dose de 87.43%;

CONSIDERANDO que na data de 08 de março de 2022 o Paraná apresenta taxa de transmissão de 0,98 apontando para desaceleração da pandemia;

CONSIDERANDO que a taxa de ocupação de leitos de UTI adulto é de 37% e de enfermaria adulto é de 19% sendo que o recomendado pela OMS é de 75% para garantir atendimento a pacientes graves;

CONSIDERANDO que a taxa de letalidade, ou seja, o risco de morrer pela COVID-19 na semana epidemiológica 9 (27/02/2022 a 05/03/2022) foi de 0,1%; Considerando que a taxa de positividade entre todos os casos testados pelo IBMP em 05/03/2022 é de 9,37% encontrando-se em níveis baixos;

CONSIDERANDO que os dados acima indicam uma situação de desaceleração da pandemia no estado do Paraná, tendo em vista principalmente o avanço da vacinação, permitindo assim a flexibilização do uso de máscaras de proteção individual;

CONSIDERANDO a sanção da Lei n° 20.971 de 16 de março de 2022;

DECRETA

Art. 1° Nos espaços de acesso ao público localizados no Município de Agudos do Sul deverão ser observados:

I — o uso das máscaras de proteção facial, em ambiente fechado;

II — os protocolos sanitários estabelecidos pela Secretaria do Estado de Saúde — SESA.

§1° Os protocolos dispostos no inciso II deste artigo são os divulgados por ato próprio da Secretaria de Estado da Saúde — SESA.

§2° As crianças menores de 12 anos estão dispensadas da obrigatoriedade da utilização do uso de máscaras, previstas no inciso I deste artigo.

Art. 2° É obrigatório o uso da máscara facial para indivíduos que apresentem sintomas da COVID-19 em ambientes fechados e abertos.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas disposições contrárias.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 17 de março de 2022.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mayara Alanna de Lima Nogueira
Código Identificador:A39C0EE2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº. 027/2022

Portaria nº. 027/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
I – **EXONERAR** Everson da Silva Bueno, inscrito no CPF/MF sob 010.043.189-52, do Cargo de Assessor Parlamentar II, a partir de 28 de Fevereiro de 2022.
.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 28 de Fevereiro de 2022.

CLAUDINHO ZOINHO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Caroline Schoffen
Código Identificador:201FF9FE

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº. 028/2022

Portaria nº. 028/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – **EXONERAR** Isabelli Luiza Michel, inscrito no CPF/MF sob 055.922.619-50, do Cargo de Assessor Parlamentar II, a partir de 28 de Fevereiro de 2022.
.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 28 de Fevereiro de 2022.

CLAUDINHO ZOINHO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Caroline Schoffen
Código Identificador:7DB0F35B

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº. 029/2022

Portaria nº. 029/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – **NOMEAR** Suzann Grasielle Teixeira Moreira, inscrito no CPF/MF sob 051.506.319-30, do Cargo de Assessor Parlamentar II, a partir de 01 de Março de 2022.
.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 01 de Março de 2022.

CLAUDINHO ZOINHO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Caroline Schoffen
Código Identificador:D7A9BACF

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº. 030/2022

Portaria nº. 030/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – **NOMEAR** Elika de Fatima Xavier, inscrito no CPF/MF sob 106.412.369-48 e RG sob nº13993858-5, para o cargo Assessor Parlamentar I, a partir de 01 de Março de 2022.
.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 01 de Março de 2022.

CLAUDINHO ZOINHO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Caroline Schoffen
Código Identificador:928CFFC1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022
MODO DE DISPUTA "ABERTO E FECHADO"
DATA LIMITE PARA ABERTURA DA PROPOSTA: 04/04/22 às 08h30min.
DATA PARA ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: 04/04/22 às 09h00min.
Objeto: **"SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO PARCELADO DE ÓCULOS COM LENTES E ARMAÇÃO".**
Valor Máximo: **R$ R$ 282.143,33 (duzentos e oitenta e dois mil, cento e quarenta e três reais e trinta e três centavos)**
Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br no site do Banco do Brasil, licitação nº **928191**
Informações Complementares: O Edital poderá ser retirado por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparência: https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01033-013/con_licitacoes.faces.
Dúvidas através do telefone: (41) 3699-8640.

Almirante Tamandaré, 17 de março de 2022.

LARISSA LIMA DA CUNHA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:C6C3C035

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO PROTOCOLO: 0018.0014720/2021

ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROTOCOLO: 0018.0014720/2021

A presente licitação tem por objeto "**SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA/ARQUITETURA PARA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL APUCARANA NO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ NO ESTADO DO PARANÁ".**

Considerando o contido no processo de **CONCORRÊNCIA 004/2021**, acolho os termos contidos na mesma e adjudico em favor da empresa KSA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI CNPJ N° 76.513.332/0001-31

Almirante Tamandaré, 17 de março de 2022.

GERÔNIMO TEIDER ROCHA
Comissão Especial de Licitação de Obras Públicas

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:CDC6797F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 004/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 004/2021

Depois de constatada a regularidade dos atos procedimentais, resolve: **HOMOLOGAR** o processo licitatório, na modalidade **CONCORRÊNCIA**, para contratação de empresa para execução do objeto: "**SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA/ARQUITETURA PARA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL APUCARANA NO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ NO ESTADO DO PARANÁ".**

Tendo como vencedoras a empresa KSA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI CNPJ N° 76.513.332/0001-31 com o valor de R$ 3.290.812,52 (três milhões, duzentos e noventa mil, oitocentos e doze reais e cinquenta e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
11.01	*SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA*
12.361.0018.1.009	*Construção, Ampliação e Reformas de Unidades Escolares*
4.4.90.51.00-1618	*Obras e Instalações*
4.4.90.51.00-1178	*Obras e Instalações*

Autorizo a respectiva despesa.

Ao Departamento de Licitações para a formalização do respectivo contrato.

Almirante Tamandaré, 17 de março de 2022.

JUCIE PARREIRA DOS SANTOS
Secretario Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:DF3CDD3F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
ATA Nº 02/2022 - EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2022

ATA nº 02/2022 - Edital de Credenciamento nº 01/2022 de Empresas, Associações e Cooperativas para coleta, transporte e destinação final ambientalmente correta de óleo de cozinha usado, sem repasse de recurso financeiro. Na Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, no dia dezessete de março de 2022 às onze horas, a Comissão de Chamamento Público do Município de Almirante Tamandaré, no uso de suas atribuições legais conferidas pela portaria nº 535/2021. Considerando que hoje findou o prazo para interposição de recursos na forma da lei e que não foi protocolado nenhum processo. A empresa - Preserve Coleta, Importação e Exportação de Óleo e Gordura Vegetal Ltda atendeu às exigências do edital, estando apta para a execução do objeto A comissão de credenciamento dará andamento no processo para a elaboração do termo de cooperação técnica e efetiva assinatura dos mesmos. Nada mais havendo para ser tratada, eu Simone Stedile que redigi, assino com os demais membros da Comissão, dando por encerrado os trabalhos referentes ao processo 0018.0011101/2021.

OLADIA DE PAULA SABADIN
RG 4.456.675-3

ANA CLARA SANS SALOMÃO B. VENTURA
RG 8.577.442-5

SIMONE SINIRA STEDILE S
RG 4.198.778-2

MARA ROSANGELA DOS SANTO
RG 9.408.809-7

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:BD16D17B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE LOCAÇÃO COMERCIAL DE BEM IMÓVEL

Número do Processo: 0018.0017446/2021
Objeto: Este contrato tem por objeto a locação de uma sala comercial em alvenaria, com 99,00m² (noventa e nove metros quadrados), situado na Localidade de Capivara dos Manfron, s/n, Almirante Tamandaré – Estado do Paraná.
Partes: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e MARILI RIBEIRO DE SOUZA.
Do objeto do contrato: Este contrato tem por objeto a locação de uma sala comercial em alvenaria, com 99,00m² (noventa e nove metros quadrados), situado na Localidade de Capivara dos Manfron, s/n, Almirante Tamandaré – Estado do Paraná.
A presente locação destina-se especificamente para instalação e funcionamento do Posto de Saúde.
Do prazo: O presente contrato será por um período de 12 (doze) meses, iniciando-se em 3 de janeiro de 2022, findando em 02 de janeiro de 2023.
Do valor e do vencimento dos alugueres: O valor mensal do contrato de locação é de **R$1052,00** (um mil e cinquenta e dois reais) com vencimento no 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencimento.
Da Dotação Orçamentária: O presente contrato foi autorizado pelo processo de dispensa de licitação do PARECER JURÍDICO, cujas despesas serão custeadas pela seguinte dotação orçamentária:

09.01 – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0015.2.032 – Atenção Primária em Saúde -PAB
3.3.90.36.00 - 1494 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Física 165
10.301.0015.2.037 – Atenção Primária de Saúde Estadual
3.3.90.36.00 - 1343 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Física 176
10.301.0015.2.046 – Serviços de Saúde Pública
3.3.90.36.00 - 1000 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Física 207
3.3.90.36.00 - 1303 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Física 207

Data da Assinatura: 15/12/2021.

Almirante Tamandaré, 16 de março de 2022.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Henrique Junior Choinski
Código Identificador:0ED3B967

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 111/2020

Número do Processo: 0018.0017006/2021.
Objeto: Pavimentação em CBUQ da Rua Campo Belo no Bairro Jardim Ipê.
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e CARAVAGGIO CONSTRUTORA LTDA.
Da Supressão: O valor total da Supressão será de R$8.928,20 (oito mil, novecentos e vinte e oito reais e vinte centavos).
Da Atualização do Valor Contratual: O valor atualizado entre supressões e acréscimos será R$ 387.139,96 (trezentos e oitenta e sete mil, cento e trinta e nove reais e noventa e seis centavos), conforme o Parecer Técnico nº20211206-001, presente nos autos.
Da Prorrogação do Prazo de Vigência: Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato Administrativo n°111/2020, por mais 60 (sessenta) dias, finalizando-se em 20 de maio de 2022.
Da dotação Orçamentária: Para a supressão/acréscimo do valor contratual, será utilizada a dotação:
18.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
15.451.0026.1.003 – Melhoria de Ruas e Avenidas
4.4.90.51.00 - 1855 – Obras e Instalações 602
15.451.0026.1.120 – Programa FINISA
4.4.90.51.00 - 1619 – Obras e Instalações 603

Data da Assinatura: 06/01/2022.

Almirante Tamandaré, 16 de março de 2022.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Henrique Junior Choinski
Código Identificador:D39003E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 162/2020

Número do Processo: 0018.0001229/2022.
Objeto: Pavimentação asfáltica das Ruas definidas em contrato.
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e FAS COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA.
Da Prorrogação do Prazo de Execução: As partes, de comum acordo, prorrogam o prazo de execução do contrato pelo período de 90 (noventa) dias, estendendo-se de 16 de fevereiro de 2022 a 16 de maio de 2022.
Da Prorrogação do Prazo de Vigência: As partes, de comum acordo, prorrogam o prazo de vigência do contrato pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, estendendo-se de 02 de março de 2022 a 28 de agosto de 2022.
Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste termo aditivo serão cobertas pela seguinte dotação orçamentária:
18.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
15.451.0026.1.003 – Melhoria em Ruas e Avenidas
4.4.90.51.00 – 1616 – Obras e Instalações 602
4.4.90.51.00 – 1618 – Obras e Instalações 602
15.451.0026.1.120 – Programa FINISA
***4.4.90.51.00 – 1618 – Obras e Instalações* 603**

Data da Assinatura: 16/02/2022.

Almirante Tamandaré, 16 de março de 2022.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Henrique Junior Choinski
Código Identificador:63E84ABE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 011/2021

Número do Processo: 0018.0016985/2021.
Objeto: Execução de obra de pavimentação asfáltica em CBUQ-Rua Santo Antônio, Bairro Cachoeira no Município de Almirante Tamandaré/Paraná.
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e ROCHCONSULT ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
Art. 1°. Fica rescindido, a partir da assinatura do presente termo, o Contrato nº 011/2021, firmado entre o MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e a empresa ROCHCONSULT ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

Art. 2º. A presente rescisão se dá por ato unilateral do CONTRATANTE, com supedâneo nas Cláusulas Décima Terceira - Da Rescisão Contratual c/c o inciso I do art. 79 da Lei nº 8.666/93, tendo em vista o inadimplemento das obrigações, segundo dispõe o inciso I do art. 78 do mesmo diploma legal retrocitado.

Art. 3º. A presente rescisão não exime a CONTRATADA das penalidades previstas na Cláusula Décima Primeira do contrato e no art. 87 da Lei nº. 8.666/93.

Art. 4º. Fica assegurada à CONTRATADA o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis à presente rescisão, previstos na alínea "e" do inciso I do art. 109 da Lei nº. 8.666/93, a contar da sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

Data da Assinatura: 24/02/2022.

Almirante Tamandaré, 16 de março de 2022.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Henrique Junior Choinski
Código Identificador:1766072F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
RETIFICAÇÃO PORTARIA Nº 123/2022

SÚMULA: Concede férias regulamentares à servidora pública municipal.

***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de FÉRIAS** à servidora **MARTA APARECIDA ANDRE,** matrícula funcional nº **508497,** ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, exercendo a função **AGENTE DA UNIDADE VETERINÁRIA**, lotada na SUB UNIDADE VETERINÁRIA - SEAB, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 130/2005, de acordo com a tabela abaixo:*

PERIODO AQUISITIVO	DIAS	GOZO DE FÉRIAS
19/07/2019 à 18/07/2020	15 DIAS	02/03/2022 à 16/03/2022
19/07/2020 à 18/07/2021	15 DIAS	17/03/2022 à 31/03/2022

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de março de 2022.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Galvão
Código Identificador:10F75FAB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO SEGUNDO TERMO DE RECOMPOSIÇÃO PARA REAJUSTE DE PREÇOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 251/2021 – ID 2458

Processo Administrativo nº 107/2021
Pregão Eletrônico nº 046/2021
SRP nº 041/2021
DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: Irmãos Valera Comercio De Combustíveis Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 17.847.222/0001-47.

DO OBJETO:
O presente Termo tem como objeto a alteração do preço unitário do combustível:
Lote 1 - Óleo Diesel Filtrado, no valor de **R$ 5,45** (Cinco reais e quarenta e cinco centavos) **por litro**.

Passa a vigorar a partir deste Termo de Recomposição para reajuste do valor da seguinte forma:
Lote 1 - Óleo Diesel Filtrado, no valor de **R$ 6,78** (Seis reais e setenta e oito centavos) **por litro**.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais condições previstas na ata de registro de preços original, sendo que o novo preço do **Lote 1 - Óleo Diesel Filtrado**, no valor de **R$ 6,78** (Seis reais e setenta e oito centavos) **por litro**; estará vigente a partir de **18/03/2022**, até o término de vigência da ata de registro original.

Amaporã/PR, 17 de março de 2022.

MUNICÍPIO DE AMAPORÃ

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:759283AF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022 - EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS

EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022

Menor Preço Lote/Item

OBJETO: Aquisições de equipamentos e mobiliários destinados a atender as unidades de saúde - Unidade de Atenção Primaria Saúde da Família/ Eva Maria Frankilin e Posto de saúde NIS II: José Carlos Martinez, Através da RESOLUÇÃO SESA N° 931/2021, em atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência Anexo I, deste Edital. para 12 meses. Valor Máximo de **R$ 250.742,45**.

Data da sessão: 31/03/2022.
Horário: 09h00min (Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF).
Data e horário limite para encaminhar as propostas: As propostas serão encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico até as **08h59min** do dia **31/03/2022.**
Local de Realização do Pregão: (https://comprasbr.com.br/)

Amaporã/PR, 17 de março de 2022.

MAGDA JULIA DO CARMO PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:C09F752A

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA NO 070/2022

SÚMULA: Concede Licença a Servidora Pública para Tratamento de Saúde e dá outras providências.

MAURO LEMOS, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 105 da Lei Municipal nº 298/93:

RESOLVE:

Art. 1o – Concede 15 (quinze) dias de Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Pública Sra. **REGINA ELENA OTTESBACH,** lotada no Departamento de Educação, Cultura e Esportes, a partir de **14/03/2022**, conforme Atestado Médico arquivado na Divisão de Recursos Humanos.
Art. 2o - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3o - Ficam revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos dezessete (17) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:D02939FE

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 071/2022

SÚMULA: Concede Licença Prêmio a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

MAURO LEMOS, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 105 da Lei Municipal nº 298/93:

RESOLVE:

Art. 1o – Fica concedido a Servidora Pública Municipal Sra. **MARIA ECLAIR SARMENTO NUNES,** lotada no Departamento de Saúde – NIS II, no cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM,** trinta (30) dias de **LICENÇA PRÊMIO**, correspondente ao período de 13/10/2011 a 13/10/2016, de acordo com o Art. 104 § 1º da Lei Municipal 173/2006, a partir de **21/03/2022**.
Art. 2o - Esta portaria entra em vigor nesta data.
Art. 3o - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos dezessete (17) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e vinte e um (2022).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:1B86CA99

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA NO 072/2022

SÚMULA: Concede Licença a Servidora Pública para Tratamento de Saúde e dá outras providências.

MAURO LEMOS, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 105 da Lei Municipal nº 298/93:

RESOLVE:

Art. 1o – Concede 15 (quinze) dias de Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Pública Sra. **VALQUIRIA FELOMENA SCHIMITZ DE SOUZA,** lotada no Departamento de Saúde – NIS II, a partir de **16/03/2022**, conforme Atestado Médico arquivado na Divisão de Recursos Humanos.
Art. 2o - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3o - Ficam revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos dezessete (17) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:9048FF17

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 5.039/2022

SÚMULA: Transfere Servidora Comissionada para outro Departamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1° - Transferir a Servidora Comissionada Aparecida da Silva Rosa, portadora do RG. 10.358.587-2/PR, ocupante do cargo de Chefe de Equipe, sob a matricula nº 916-4/1, lotada no Departamento de Saúde para o Departamento de Ação Social. A partir de 15 de março de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 17 dias do mês de março de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:FBFAC520

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 5.040/2022

SÚMULA: Transfere Servidora Efetiva para outro Departamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1° - Transferir a Servidora Efetiva Sandra Teixeira de Souza, portadora do RG. 7.946.007-9/PR, ocupante do cargo de Trabalhador Braçal, sob a matricula nº 771-4/1, lotada no Departamento de Obras e Urbanismo para o Departamento de Saúde. A partir de 15 de março de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 17 dias do mês de março de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:84B774B7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 15.918 DE 17 DE MARÇO DE 2022

IONE ELISABETH ALVES ABIB, *Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,*

CONSIDERANDO a Portaria 15.756 de 17 de janeiro de 2022, a qual interrompeu, a partir do dia 17 de janeiro de 2022, o período de férias do Servidor GUSTAVO TACONI,
R E S O L V E:
Art. 1º *Conceder* ***15*** *dias remanescentes das férias, a partir do dia* ***29*** *de março de 2022, ao Servidor Público Municipal,* ***GUSTAVO TACONI,*** *ocupante do cargo de* ***AGENTE ADMINISTRATIVO****. O Servidor atualmente está lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.*

Art. 2°*- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.*

Art. 3º*- Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 17 ***de março de 2022, 79º*** *da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:06B71F5A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 15.919 DE 17 DE MARÇO DE 2022

IONE ELISABETH ALVES ABIB, *Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,*
CONSIDERANDO a Portaria 15.856 de 22 de fevereiro de 2022, a qual *interrompeu****, a partir do dia 23 de fevereiro de 2022, o período de férias da Servidora TAYNÁ MICHELATO SAMPAIO,***
R E S O L V E:

Art. 1º *Conceder* ***02*** *dias remanescentes das férias, a partir do dia* ***21*** *de março de 2022, a Servidora Pública Municipal,* ***TAYNÁ MICHELATO SAMPAIO,*** *ocupante do cargo de* ***AGENTE***

ADMINISTRATIVO. *A Servidora atualmente está lotada na Secretaria Municipal de Saúde.*

Art. 2°- *Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.*

Art. 3º- *Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 17 ***de março de 2022, 79º*** *da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:39943E8E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 15.920 DE 17 DE MARÇO DE 2022

IONE ELISABETH ALVES ABIB*, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

R E S O L V E :

Art. 1º. *Exonerar, a pedido, a partir do dia 21 de março de 2022, o Servidor Público Municipal* ***PAULO HENRIQUE DA SILVA RODRIGUES,*** *ocupante da função de* ***CHEFE DIVISÃO AGENDAMENTO*** *- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.*

Art. 2°. *Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*
Art. 3º*. Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 17 de março de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:1EB7A0C0

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 15.921 DE 17 DE MARÇO DE 2022

IONE ELISABETH ALVES ABIB*, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

R E S O L V E :

Art. 1º. *Nomear a Servidora Pública Municipal* ***GRAZIELE CRISTINA DA MOTA OLIVEIRA,*** *para exercer a função de* ***CHEFE DIVISÃO AGENDAMENTO- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,*** *a partir do dia* ***21*** *de março de 2022.*

Art. 2°. *Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*
Art. 3º*. Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 17 ***de março de 2022, 79º*** *da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:53156442

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2022 PROCESSO LICITAÇÃO Nº 031/2022 PREGÃO Nº 017/2022 - FORMA ELETRÔNICO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PASSAGENS PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE PESSOAL E/OU SOCIAL ATENDIDAS PELO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) E CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CREAS), ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE

EMPRESA VENCEDORA:

VIAÇÃO GARCIA LTDA, inscrito no **CNPJ/CPF: 78.586.674/0001-07.**

VIGÊNCIA: 17.03.2022 a 16.03.2023.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL
Pregoeiro

ESTEFANO BOIKO JUNIOR
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2022, ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO www.andira.pr.gov.br/licitações

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:763F3F98

GABINETE DA PREFEITA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ ERRATA DO TERMO DE RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 148/2021

Errata do termo de rescisão da Ata de Registro de Preços Nº 003/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 148/2021, publicado no dia 17/03/2022, página nº 31, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, deve ser retificada, ou seja:

ONDE SE LÊ:
TERMO DE RESCISÃO da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022, PREGÃO ELETRÔNICO N° 148/2021, referente ao ITEM 21 - BISCOITO DE MAISENA, do ITEM 22 - BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA SABOR CHOCOLATE e do ITEM 23 - BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA SABOR COCO que tem por objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, ATENDENDO AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS com fundamento no ART. 79 INCISO II DA LEI 8.666/93 – Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração. Que se demonstrou no declínio aos itens após a reabertura de lances do dia 07/03/2022, mediante orientação jurídica do Parecer n° 73/2022, ante ao Reequilíbrio solicitado.

LEIA-SÊ:
TERMO DE RESCISÃO da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022**, PREGÃO ELETRÔNICO N° 148/2021, referente ao **ITEM 21** - BISCOITO DE MAISENA, do **ITEM 22** - BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA SABOR CHOCOLATE e do **ITEM 23** - BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA SABOR COCO que tem por objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, ATENDENDO AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ** e a empresa **COMERCIAL BEIRA RIO LTDA**, inscrita no **CNPJ sob nº. 40.138.949/0001-77** com fundamento no ART. 79 INCISO II DA LEI

8.666/93 – Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração. Que se demonstrou no declínio aos itens após a reabertura de lances do dia 07/03/2022, mediante orientação jurídica do Parecer n° 73/2022, ante ao Reequilíbrio solicitado.

Andirá, 17 de março de 2022.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

VALDENIR ROSA
Representante Legal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:FA11F011

GABINETE DA PREFEITA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ ERRATA DO TERMO DE RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 148/2021

ERRATA DO TERMO DE RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 148/2021, PUBLICADO NO DIA 17/03/2022, PÁGINA Nº 31, NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ, DEVE SER RETIFICADA, OU SEJA: ONDE SE LÊ: TERMO DE RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022, PREGÃO ELETRÔNICO N° 148/2021, REFERENTE AO ITEM 29 - CAFÉ TORRADO E MOIDOEXTRA FORTE – EMBALAGEM DE 500 GR, PÓ HOMOGÊNEO, FINO, EMBALAGEM SEM DANOS OU AVARIAS QUE TEM POR OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, ATENDENDO AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS COM FUNDAMENTO NO ART. 79 INCISO II DA LEI 8.666/93 – AMIGÁVEL, POR ACORDO ENTRE AS PARTES, REDUZIDA A TERMO NO PROCESSO DE LICITAÇÃO, DESDE QUE HAJA CONVENIÊNCIA PARA A ADMINISTRAÇÃO. QUE SE DEMONSTROU NO DECLÍNIO AOS ITENS APÓS A REABERTURA DE LANCES DO DIA 07/03/2022, MEDIANTE ORIENTAÇÃO JURÍDICA DO PARECER N° 62/2022, ANTE AO REEQUILÍBRIO SOLICITADO. LEIA-SÊ: TERMO DE RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022, PREGÃO ELETRÔNICO N° 148/2021, REFERENTE AO ITEM 29 - CAFÉ TORRADO E MOIDOEXTRA FORTE – EMBALAGEM DE 500 GR, PÓ HOMOGÊNEO, FINO, EMBALAGEM SEM DANOS OU AVARIAS QUE TEM POR OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, ATENDENDO AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ E A EMPRESA CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº. 37.974.794/0001-02 COM FUNDAMENTO NO ART. 79 INCISO II DA LEI 8.666/93 – AMIGÁVEL, POR ACORDO ENTRE AS PARTES, REDUZIDA A TERMO NO PROCESSO DE LICITAÇÃO, DESDE QUE HAJA CONVENIÊNCIA PARA A ADMINISTRAÇÃO. QUE SE DEMONSTROU NO DECLÍNIO AOS ITENS APÓS A REABERTURA DE LANCES DO DIA 07/03/2022, MEDIANTE ORIENTAÇÃO JURÍDICA DO PARECER N° 62/2022, ANTE AO REEQUILÍBRIO SOLICITADO.

ANDIRÁ, 17 DE MARÇO DE 2022.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

CRISTIANE NIETO ARANTES
Representante Legal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:B3C4AF9A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 15.923 DE 17 DE MARÇO DE 2022

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

R E S O L V E:

***Art. 1º.** Conceder **30** dias de férias, a partir do dia **01** de abril de 2022, ao Servidor Público Municipal **YANKITON FRANCISCO RODRIGUES**, ocupante do cargo de **ASSISTENTE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO**, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, referente ao período aquisitivo: 01-11-2019 a 31-10-2020.*

***Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 3º.** Ficam revogadas as disposições em contrario.*

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 17 **de março de 2022, 79º** da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:54D16740

GABINETE DA PREFEITA
DECISÃO ADMINISTRATIVA

Procedimento Administrativo - Sindicância
Portaria n. 15.882 de 03 de março de 2022
Autuação: 09 de março de 2022
Requerente: VALDIRIA IZIDORO LAUTON

COMISSÃO DE SINDICÂNCIA:
MAYCON EDUARDO FLOSINO – Presidente
TATIANE APARECIDA MARCHIONI – Membro
FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL– Membro/secretário

DOS FATOS
Que, conforme descreve requerimento de fls., a requerente alega pendente o pagamento de horas extras excedidas para pagamento compreendendo os meses de maio de 2017 a fevereiro de 2018.
Por conta disso, requereu o pagamento dessas horas referente a 76 (setenta e seis) horas a 100% e 75 (setenta e cinco) horas a 50%, no valor de R$ 3.353,86 (três mil, trezentos e cinquenta e três reais e oitenta e seis centavos), justificando que as referidas horas se deram em razão dos serviços prestados para a limpeza e organização do Salão de Velório Municipal.
Que, analisando o referido requerimento, foi determinado por esta Administração, a abertura de Processo de Sindicância Administrativa para apurar os fatos narrados na Portaria n. 15.822 de 03 de março de 2022, instaurando-se a presente Comissão Processante de Procedimento Administrativo para Sindicância, com o escopo de averiguar o caso em apreço.

O procedimento correu normalmente sem nenhuma nulidade, inclusive houve a juntada do requerimento, mandado de citação da requerente, ofício n.º 01/2022 do Departamento de Recursos Humanos, ofício do Secretário Municipal de Viação e Serviços Públicos, resposta do Diretor do Departamento de Recursos Humanos com os valores a serem pagos, bem como todos documentos juntados no procedimento que são totalmente capazes para chegar a uma decisão.
Esta é a síntese do necessário.

O relatório conclusivo da comissão nos revela que:
"Por todo exposto, tendo em vista o requerimento da Senhora Valdiria, informações prestadas e demais documentos acostados aos autos, conclui-se que o município deixou de efetuar o pagamento de horas extras excedidas para pagamento compreendendo os meses de

maio de 2017 a fevereiro de 2018, totalizando o valor de R$ 3.353,86 (três mil, trezentos e cinquenta e três reais e oitenta e seis centavos).”

É o relatório.
DECISÃO:
Diante de tais argumentações e tudo que consta na presente Sindicância, requerimento da Senhora **VALDIRIA IZIDORO LAUTON**, informações prestadas pelo Diretor do Departamento de Recursos Humanos e documentos comprobatórios juntados durante todo o processo administrativo e a conclusão da comissão processante, decido:
Pelo pagamento pendente das horas extras excedidas para pagamento compreendendo os meses de maio de 2017 a fevereiro de 2018, no valor de R$ 3.353,86 (três mil, trezentos e cinquenta e três reais e oitenta e seis centavos), tendo em vista que ficou demonstrado na presente Sindicância que o município não adimpliu com a requerente.
Dê-se ciência do decidido à Contabilidade para o devido pagamento a Senhora **VALDIRIA IZIDORO LAUTON.**
Ressalto, por fim, o zelo e excelente trabalho realizado pela Comissão Especial de Sindicância, rendendo aos seus membros minhas homenagens.

Publique-se.

Registre-se.
Intimem-se.
Cumpra-se.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, 79° da Emancipação Política.

Andirá, 17 de março de 2022.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:5C46ECA0

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 01/2022– PSS – AGENTE ADMINISTRATIVO

A Prefeita Municipal de Andirá, no exercício de suas atribuições legais e de acordo com o resultado final do Processo Seletivo Simplificado de AGENTE ADMINISTRATIVO - PSS, objeto do Edital nº 001/2022, homologado em 16 de março de 2022, CONVOCA para contratação, os candidatos abaixo relacionados, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, para comparecer na Prefeitura Municipal de Andirá – Pr., no Departamento de Recursos Humanos, sito na Rua Mauro Cardoso de Oliveira, n. 190 – Jardim Vésper – Andirá-Pr, e se apresentar até a data de 21 de março de 2022, das 08:00 às 12:00 e 13:30 às 17:00.

Candidatos convocados:
Cargo Agente Administrativo PSS.

CLASSIFICAÇÃO GERAL	CANDIDATOS	RG
1º	AMANDA APARECIDA DIAS MENDES	12.401.335-6
2º	DOUGLAS HENRIQUE REGINATO	10.158.906-4
3º	IGOR MORETTI SENA	10.335.295-9

O candidato classificado convocado que não se apresentar para os procedimentos administrativos de admissão no prazo fixado de dois dias úteis, deve ser considerado desistente, sendo convocado o candidato classificado em ordem subseqüente, de acordo com item 12.6 do Edital nº 001/2022.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Andirá, 17 de março de 2022.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal de Andirá

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:7165C31A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 15.924 DE 17 DE MARÇO DE 2022

SÚMULA: *Nomeia os membros da Comissão de Acompanhamento dos Contratos celebrados entre o município de Andirá-Pr e a Sociedade Hospitalar Beneficente de Andirá-Pr conforme cláusulas contratuais.*

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,*

***CONSIDERANDO** as cláusulas contratuais dos Contratos Celebrados entre o município de Andirá-Pr e a Sociedade Hospitalar Beneficente de Andirá-Pr, atualmente vigentes, da Secretaria Municipal da Saúde, conforme Resolução nº. 001/2022 do Conselho Municipal de Saúde;*

R E S O L V E:
***Art. 1º.** Nomear os membros da Comissão de Acompanhamento dos Contratos celebrados entre o município de Andirá-Pr e a Sociedade Hospitalar Beneficente de Andirá-Pr, pertencentes à Secretaria Municipal da Saúde, conforme Resolução nº. 001/2022 do Conselho Municipal de Saúde.*

***Parágrafo Único**. São os membros:*
I – Representantes do Conselho Municipal de Saúde: LUCINÉIA APARECIDA DA CRUZ (conselheira municipal de saúde) e ROSANGELA LEANDRO VIEIRA (conselheira municipal de saúde);
II – Representantes da Sociedade Hospitalar Beneficente: DIOMAR FRANCISCO MAZZUTTI (Diretor Administrativo) e JOSÉ ARNALDO ROSSATO (Agente Administrativo).
III- Representante da Gestão da Secretaria Municipal da Saúde: EDNYRA APARECIDA SANCHE BUENO DE GODOY FERREIRA (gestora) e MAYARA MIRANDA OLIVEIRA PALUDETTO (diretora de departamento de administração da saúde)
***Art. 2º.** A atribuição desta comissão será a de acompanhar a execução dos contratos celebrados entre o município de Andirá e a Sociedade Hospitalar Beneficente de Andirá-, principalmente no tocante aos seus custos, cumprimento das metas estabelecidas nos Planos Operativos e avaliação da qualidade da atenção à saúde dos usuários.*

Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos, a partir do dia 02 de fevereiro de 2022.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 17 de março de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:7AFB58BA

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 07 /2022
PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, ENCANADOR E SERVENTES PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PADRONIZAÇÕES E REMOÇÕES DE LIGAÇÕES DE ÁGUA NAS RESIDÊNCIAS E COMÉRCIOS DE ANDIRÁ E DISTRITO NOSSA SENHORA DA APARECIDA. NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS CONTRATAÇÕES.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 18/03/2022 à 01/04/2022.

PROTOCOLO: Até as 13h:49m do dia 01/04/2022;
ABERTURA: 14h:00m (Quatorze Horas) do dia 01/04/2022.
LOCAL: Sede do SAMAE Andirá - PR, Pregoeiro e auxiliares; Rua Minas Gerais, 828 – Andirá – Pr, Fone/Fax: (43) 3538-1710.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do SAMAE www.samaeandira.com.br – link – licitações.

Andirá, 17 de Março de 2022.

RONIVALDO VISOTO
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:DA417D09

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 5/2022 – PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS.

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 6/2022.
HOMOLOGADO DIA: 17/03/2022.

OBJETO:AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DERIVADOS DE PETRÓLEO (ETANOL, GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM, ÓLEO DIESEL S10) PARA ATENDER VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DO SAMAE

RESULTADO:
AUTO POSTO COLETI EIRELI, CNPJ 23.883.405/0001-10, Valor total: R$176.560,00 (cento e setenta e seis mil e quinhentos e sessenta reais)

ANDIRÁ, 18 de março de 2022.

RONIVALDO VISOTO
Pregoeiro

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor Presidente

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:36388583

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 003/2022

LEI Nº 003/2022

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ABONO-FUNDEB AOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL, COMO MEDIDA EXCEPCIONAL E TRANSITÓRIA DESTINADA A PROMOVER O CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ARTIGO 212-A, INCISO XI, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná:
A Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1ºO Poder Executivo concederá aos profissionais da educação básica da rede municipal - definidos nesta lei - e vinculados à Secretaria Municipal de Educação e Esportes, em caráter excepcional, no exercício de 2021, oabonodenominadoAbono-FUNDEB, para fins de cumprimento do disposto no inciso XI, do artigo 212-A, da Constituição Federal de 1988.

§ 1º O valor global destinado ao pagamento doAbono-FUNDEB será estabelecido em Decreto, e não poderá ser superior à quantia necessária para integrar 70,1% (setenta inteiros vírgula um por cento) dos recursos disponíveis na conta municipal do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação-FUNDEB, relativos ao exercício de 2021.

§ 2º Caso o servidor seja titular de mais de um vínculo com a Secretaria Municipal de Educação e Esportes, fará "jus", em face de acumulação prevista constitucionalmente, ao recebimento do valor doabonoem cada um dos respectivos vínculos.

Art. 2º Receberão oabonoprevisto no artigo 1º desta Lei, os servidores previstos na Lei Federal 14.113/2020 (alteradapela 14.276/2021), lotados e com matrícula ativa na Secretaria Municipal de Educação e Esportes:

I - integrantes do Quadro Próprio do Magistério, da Secretaria Municipal de Educação e Educação (Diretor, Diretor Auxiliar, Coordenador Pedagógico, Coordenador Técnico e Documentador Escolar);

II – Professor;

III - Professor de educação física;

IV - Psicóloga educacional;

Parágrafo único. Não fazem"jus"aoabono:

I - os estagiários da rede municipal de ensino;
II - os servidores que tenham sido afastados durante o ano de 2021 por período igual ou superior a 180 (cento e oitenta) dias, salvo por acidente de trabalho e licença maternidade;

III - os servidores que estiverem em licença para tratar de interesses particulares;

IV - os servidores cedidos pela Secretaria Mun de Educação e Esportes;

Art. 3ºO valor doabonoserá pago aos servidores no valor previsto em regulamento, devendo observar o saldo da conta do FUNDEB até o limite de 70,1% (setenta inteiros vírgula um por cento) dividido pela quantidade de matrículas funcionais de servidores contemplados nesta lei.

§ 1º Poderá o Município fazer o pagamento do mencionadoabonovia folha complementar, até o último dia útil do mês de fevereiro do exercício de 2022.

§ 2º Oabonoserá calculado de forma proporcional, observados os termos desta lei, para os profissionais que ingressaram no serviço público durante o exercício de 2021, sendo considerado como 1/12 avos a fração igual ou superior a 15 (quinze) dias dentro do respectivo mês.

Art. 4ºO valor doabononão será incorporado aos vencimentos ou ao subsídio para nenhum efeito, bem como não será considerado para cálculo de qualquer vantagem pecuniária e sobre ele não incidirão os descontos previdenciários.

Art. 5ºO disposto nesta lei não se aplica aos inativos e pensionistas.

Art. 6º As despesas decorrentes desta lei correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente, ficando o Poder Executivo autorizado a abrir, para o corrente exercício, nos termos do artigo 43 da Lei federal nº4.320, de 17 de março de 1964, créditos suplementares até o limite do montante de 70,1% (setenta inteiros vírgula um por cento) dos recursos disponíveis na conta do FUNDEB, relativos ao exercício de 2021.

Art. 7º Havendo alteração legislativa federal ou a nível constitucional superveniente, que reduza o percentual mínimo de 70% (setenta por cento) dos recursos disponíveis na conta municipal do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização

dos Profissionais da Educação-FUNDEB, o ente municipal promoverá as devidas adequações, realizando a diminuição do valor doabonoinstituído nesta lei.

Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 23 de Fevereiro de 2022

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geovana Alves da Conceição
Código Identificador:9FB7AE6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 004/2022

LEI Nº 004/2022

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná:
A Câmara Municipal APROVOU e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, até o valor de R$ **6.000.000,00 (Seis milhões de reais)**, no âmbito do Programa FINISA - Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento, destinados à **Pavimentação de Vias Urbanas e Rural, Obras e Instalações, e, Aquisição de Veículos, Maquinas e Equipamentos Permanente**, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000.
Art. 2º Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e outros encargos da operação de crédito, fica o Poder Executivo autorizado a ceder ou vincular à Caixa Econômica Federal em garantia da operação de crédito, em caráter irrevogável e irretratável, a modo "pro solvendo", cota-partes do Fundo a que se referem os artigos 158 e 159, inciso I, alínea "b", ou outras que venham a substituir, nos termos do inciso IV do art. 167, todos da Constituição Federal
(Fundo de Participação dos Municípios - FPM) e na hipótese de extinção do FPM, os fundos ou tributos que venham a substituí-lo. Serão conferidos à Caixa Econômica Federal os poderes bastantes para que as garantias possam ser prontamente exequíveis no caso de inadimplemento.

Art. 3º Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000.
Art. 4º Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 5º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições constantes na(s) Lei(s) 24, de 14/07/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, aos 16 de Março de 2022.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal de Antonina

Publicado por:
Geovana Alves da Conceição
Código Identificador:6C5669A5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – N. 002/2021 PREGÃO Nº 032/2020-PMA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ASTORGA – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: RM ALIMENTOS EIRELI, CNPJ/MF: 31.945.654/0001-11;
OBJETO: Fica acordado, a partir desta data, o reajuste de preços referente ao item nº 44 do lote nº 01 (Café tipo torrado e moído – empacotado com embalagens resistentes, metalizadas, tipo almofada, que contenha selo da ABIC, sabor extra forte, pct com500 g), que doravante passa a ser de R$ 12,65 (Doze reais e sessenta e cinco centavos) por pacote, conforme solicitado pela empresa e nos termos do parecer jurídico.
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Raphael Michel Nasser
DATA DA ASSINATURA: 27/01/2022

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:3FC9C61C

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – N. 002/2021 PREGÃO Nº 032/2020-PMA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ASTORGA – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: RM ALIMENTOS EIRELI, CNPJ/MF: 31.945.654/0001-11;
OBJETO: Fica acordado, a partir desta data, o reajuste de preços referente ao item nº 44 do lote nº 01 (Café tipo torrado e moído – empacotado com embalagens resistentes, metalizadas, tipo almofada, que contenha selo da ABIC, sabor extra forte, pct com500 g), que doravante passa a ser de R$ 12,65 (Doze reais e sessenta e cinco centavos) por pacote, conforme solicitado pela empresa e nos termos do parecer jurídico.
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Raphael Michel Nasser
DATA DA ASSINATURA: 27/01/2022

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:D401E523

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 017/2021 P.D.L. Nº 016/2021-PMA

LOCATÁRIO: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
LOCADOR: **A F COSTA MATSUOKA CORREIA IMÓVEIS** – CNPJ/MF sob n. 05.221.888/0001-06;
OBJETO: Considerando a prorrogação constante no aditivo anterior, fica corrigido o valor mensal do aluguel, que doravante passará a ser de R$ 1.509,58 (Mil quinhentos e nove reais e cinqüenta e oito centavos) por mês, totalizando o valor de R$ 18.114,96 (Dezoito mil cento e quatorze reais e noventa e seis centavos) para o período prorrogado, conforme memória de cálculo anexa, nos termos dos incisos I e II, do Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, parecer jurídico e solicitação da Diretora do Departamento de Cidadania e Desenvolvimento Social.
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Arthur Francisco Costa Matsuoka Correia
DATA DA ASSINATURA: 09/03/2022

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:8C6CBE5F

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – N. 019/2021 PREGÃO Nº 040/2021 – PMA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
OBJETO: Constitui o objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS as eventuais aquisições de materiais de higiene e limpeza para diversos departamentos deste município, das empresas vencedoras da licitação, conforme Edital do Pregão para Registro de Preços nº 041/2021 e a proposta da EMPRESA, cujos termos são partes integrantes da presente Ata.
• BONI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ: 28.719.518/0001-07
Total do fornecedor: R$ 19.142,00 (Dezenove mil cento e quarenta e dois reais)
• CAROL DISTRIBUIDORA LTDA – ME, CNPJ: 07.654.231/0001-68
Total do fornecedor: R$ 72.295,50 (Setenta e dois mil duzentos e noventa e cinco reais e cinqüenta centavos)
• COMERCIAL BEIRA RIO LTDA, CNPJ: 40.138.949/0001-77
Total do fornecedor: R$ 258.503,35 (Duzentos e cinqüenta e oito mil quinhentos e três reais e trinta e cinco centavos)
• DATHACOM COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA, CNPJ: 32.918.847/0001-46
Total do fornecedor: R$ 2.912,00 (Dois mil novecentos e doze reais)
• MAX CESTAS.COM LTDA, CNPJ: 41.651.458/0001-98
Total do fornecedor: R$ 374.733,60 (Trezentos e setenta e quatro mil setecentos e trinta e três reais e sessenta centavos)
• N63 COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA – EIRELI, CNPJ: 34.090.540/0001-25
Total do fornecedor: R$ 63.448,42 (Sessenta e três mil quatrocentos e quarenta e oito reais e quarenta e dois centavos)
• PLANALTO CLEAN MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ: 24.413.415/0001-55
Total do fornecedor: R$ 38.777,50 (Trinta e oito mil setecentos e setenta e sete reais e cinqüenta centavos)
• SAMUEL PASIMDO NASCIMENTO 06679737966, CNPJ: 27.479.901/0001-64
Total do fornecedor: R$ 486.273,50 (Quatrocentos e oitenta e seis mil duzentos e setenta e três reais e cinqüenta centavos)
DATA DA ASSINATURA: 06/07/2021

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:DCA4F3C3

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO DO 29º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 033/2017 P.D.L. Nº 020/2017-PMA

LOCATÁRIO: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
LOCADOR: **SERCOMTEL S.A. - TELECOMUNICAÇÕES** – CNPJ/MF sob n. 01.371.416/0001-89;
OBJETO: Constitui o objeto do presente termo aditivo a prorrogação por 06 (seis) meses, do prazo de vigência constante na cláusula terceira do alusivo termo contratual, ou seja, até o dia 17 de julho de 2022, nos termos dos incisos I e II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, conforme solicitado pela Secretaria de Administração e Finanças.
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta, Aparecido Rodrigues de Andrade e Antônio Carlos Pessi
DATA DA ASSINATURA: 14/01/2022

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:AAF2FF4B

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO DO 30º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 033/2017 P.D.L. Nº 020/2017-PMA

LOCATÁRIO: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
LOCADOR: **SERCOMTEL S.A. - TELECOMUNICAÇÕES** – CNPJ/MF sob n. 01.371.416/0001-89;
OBJETO: Considerando a prorrogação constante no aditivo anterior, fica acrescido ao valor do contrato o montante de R$ 150.000,00 (Cento e cinqüenta mil reais), nos termos dos incisos I e II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, conforme solicitado pela Secretaria de Administração e Finanças.
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta, Aparecido Rodrigues de Andrade e Antônio Carlos Pessi
DATA DA ASSINATURA: 14/01/2022

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:19C8D869

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS AVISO DE RETIFICAÇÃO Nº 03 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022

A Pregoeira do Município de Astorga-PR, no uso de suas atribuições legais; torna público a **Retificação do Edital de Pregão Eletrônico nº 006/2022,** tendo por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de roçada em prédios públicos, alugados por essa municipalidade, logradouros, canteiros e praças, limpeza e capina de meio-fio e sarjeta: roçada de terrenos sem edificações de propriedade da Prefeitura Municipal de Astorga-PR, nos termos a seguir:

- Onde se lê, no item 4 do Anexo I:
- Condições Específicas de Participação:

- Leia-se:
4.1. Condições Específicas de Participação:
4.1.1. A LICITANTE PARTICIPANTE deverá apresentar juntamente com os documentos de habilitação, ao menos um Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, a fim de comprovar a execução dos serviços objeto do presente procedimento licitatório.

4.1.2. A LICITANTE VENCEDORA deverá apresentar para a assinatura do contrato declaração comprovando possuir, no mínimo, os seguintes equipamentos: veículos, maquinários, equipamentos e ferramentas abaixo relacionados, todos revisados e em perfeitas condições de uso:

a) 01 (um) tratores giro zero com produtividade mínima de 23.000m²/hora;
b) 06 (seis) roçadeiras manuais laterais;
c) 06 (seis) vasso urões;
d) 06 (seis) enxadas;
e) 12 (doze) vassouras de jardim com regulagem;
f) 04 (quatro) redes de proteção segurança;
g) 02 (dois) sopradores;
h) 01 (um) caminhão com caçamba com no máximo 10 anos de uso;
i) 02 (dois) cones barril;
j) 02 (duas) placas de trabalhadores na pista;
l) 40 Cones de sinalização.
Obs 01:Os equipamentos e materiais acima listados são quantitativos mínimos para atendimento da equipe solicitada.
Obs 02: A licitante vencedora deverá no prazo de 10 dias corridos após assinatura do contrato apresentar cópia dos documentos dos veículos, que deverão estar em nome da empresa, do proprietário e/ou sócio ou a cópia do contrato de locação

- Onde se lê, no item 5 do Anexo I e na cláusula quarta da minuta do contrato
Forma de Execução e Entrega:

5.1. A Licitante Vencedora deverá executar os serviços de forma parcelada, e de acordo com a solicitação do Departamento Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
5.2. O Contrato não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação pela Licitante vencedora, sem autorização do município por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão.

- Leia-se:
Forma de execução:
5.1. A Licitante Vencedora deverá executar os serviços de forma parcelada, e de acordo com a solicitação do Departamento Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
5.1.1. A roçada em próprios públicos deverá ser executada com equipamentos e equipes descriminadas neste projeto básico;
5.1.2. Durante a execução da roçada, deverá ser realizado o despraguejamento da área interna e externa do próprio público, promovendo a retirada das ervas daninhas nas áreas que estiverem infestadas, arrancando-as pela raiz de muros, calçadas internas e externas, meio-fio);
5.1.3. Retirada de toda a vegetação entrelaçada na cerca ou alambrado, deixando livre de qualquer praga;
A Limpeza da sarjeta deve ser executada com enxada retirando todo o resíduo do local, inclusive terra para melhor escoamento da água;
5.1.4. Após a realização da roçada a CONTRATADA deverá realizar a limpeza do local roçado que consiste em rastelar a grama, realizar limpeza geral do local, varrendo as calçadas, recolher todo entulho (papéis, copos, garrafas, e etc) e demais resíduos provenientes da roçada e transportá-los em sacos plásticos próprios ou bags (não devendo utilizar os contêineres dos estabelecimentos) e encaminhar os resíduos até local indicado pela CONTRATANTE.
5.1.5 Os serviços de limpeza que consiste em rastelação, varrição, raspagem, sopragem e armazenamento dos resíduos em bags devem ser realizados concomitante a realização os serviços de roçada.
5.1.6. O prazo para a retirada dos resíduos acondicionados será de até 04 horas após a finalização da roçada;
5.1.7. É de responsabilidade da contratada a coleta e transporte dos resíduos até local indicado pela CONTRATANTE.
5.1.8. É obrigatório o uso de tela de proteção, com intuito de evitar acidentes.

5.2. DA ROÇADA EM CANTEIROS DE AVENIDAS E PRAÇAS:
5.2.1. Da roçada em canteiros de avenidas e praças deverá ser executada com equipamentos e equipes descriminadas neste edital;
5.2.2. Durante a execução da roçada em canteiros das avenidas, deverá ser realizado o despraguejamento, promovendo a retirada das ervas daninhas nas áreas dos canteiros que estiverem infestadas e a roçada e limpeza das sarjetas;
5.2.3. Após a realização da roçada a Licitante Vencedora deverá realizar a limpeza do local roçado que consiste em rastelação dos canteiros da avenida, recolhimento de gramas, folhas, pequenos galhos e outros lixos (papéis, copos, garrafas, e etc) que estiveram no canteiro e sarjeta no término do serviço;
5.2.4. Armazenar todo o resíduo proveniente da roçada e limpeza em bags e transportar os resíduos até local indicado pela CONTRATANTE.
5.2.5. Os serviços de limpeza que consiste em rastelação, varrição, sopragem e armazenamento dos resíduos em bags devem ser realizados concomitante aos serviços de roçada.
5.2.6. O prazo para a retirada dos resíduos acondicionados será de até 04 horas após a finalização da roçada;
5.2.7. É de responsabilidade da Licitante Vencedora a coleta e transporte dos resíduos até local indicado pela CONTRATANTE.
5.2.8. É obrigatório o uso de tela de proteção, com intuito de evitar acidentes.

6.1. DA LIMPEZA E CAPINA EM MEIO FIO E SARJETA
6.1.1. A capina deverá ser executada retirando a vegetação em no mínimo 15 cm do meio-fio para o centro do canteiro;
6.1.2. A limpeza da sarjeta deverá ser executada com enxada e não com roçadeira para que seja retirada toda erva daninha e terra, para melhor escoamento de água na via;
6.1.3. Deverá realizar a limpeza geral da sarjeta imediatamente após o término do serviço da capina, e transporte dos resíduos até local indicado pela CONTRATANTE.
6.1.4. Os serviços de limpeza que consiste em rastelação, varrição, raspagem, sopragem e armazenamento dos resíduos em bags devem ser realizados concomitante aos serviços de limpeza e capina de meio-fio e sarjeta;
6.1.5. O prazo para a retirada dos resíduos acondicionados será de até 04 horas após a finalização da roçada;
6.1.6. É de responsabilidade da contratada a coleta e transporte dos resíduos até local indicado pela CONTRATANTE.
6.1.7. É obrigatório o uso de tela de proteção, com intuito de evitar acidentes.

7.1. DA DESCRIÇÃO DAS EQUIPES, LOCAIS E JORNADA DE TRABALHO
7.1.1. Os serviços deverão ser executados pela Licitante Vencedora nos locais estipulados pela CONTRATANTE, inclusive para o serviço de limpeza dos resíduos provenientes da roçada ou capina.
7.1.2. Os serviços deverão ser executados conforme descritos neste Projeto Básico e emissão de ordem de serviços expedidos pela SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO ECNÔMICO – através do DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.
7.1.3. A Licitante Vencedora, além da mão de obra, veículos e equipamentos elencados deverá dispor de uniforme e equipamentos de segurança (individual e coletivo).
7.1.4. Licitante Vencedora poderá propor, durante a vigência do contrato, outros tipos de equipamentos para execução dos serviços desde que atendidos as especificações e quantidades mínimas estabelecidos neste projeto básico.
7.1.5. A Licitante Vencedora deverá manter durante toda a vigência do contrato o quantitativo mínimo de colaboradores conforme os itens descritos abaixo:
- 06 operadores de roçadeira lateral;
- 01 operador de giro zero
- 03 ajudantes de limpeza que consiste em despraguejar, rastelar, varrer, soprar e ajuntar os resíduos para recolhimento;
- 02 ajudantes para segurar rede de proteção;
- 02 ajudantes para a sinalização do local de execução dos serviços;
- 01 chefe de equipe (para atendimento das duas equipes).
Obs.: O quantitativo acima deverá, necessariamente, ser divido em duas equipes, conforme a solicitação do serviço.

8.1. DA EQUIPE DE APOIO
8.1.1. Transporte de redes de proteção, cones, recolhimento e destinação dos resíduos, transporte de funcionários, questões administrativas, dentre outras ações para execução dos trabalhos.
8.1.2. 01 (um) Encarregado administrativo;
8.1.3. 01 (um) Motoristas para caminhão basculante;
8.1.4. 02 (dois) Ajudantes para caminhão.

9.1. DA DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS
9.1.1. A Licitante Vencedora será responsável pelo local e destinação final dos resíduos provenientes da prestação dos serviços objeto do presente certame.

- Permanecem ratificadas e inalteradas as demais informações constantes no Edital de Pregão Eletrônico nº 006/2022.

- Considerando as retificações acima, ficam alterados o horário e data de entrega da abertura da sessão do Pregão Eletrônico, conforme cronograma a seguir:

- DATA E HORA PARA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO: A sessão pública ocorrerá em ambiente eletrônico, e será aberta às 08:30 (Oito horas e trinta minutos) do dia 01 de abril de 2022. A proposta deverá ser cadastrada no sistema até o horário de abertura da sessão.

Astorga, 17 de março de 2022.

IDA JAQUELINE MONSÓ PERES
Pregoeira

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:16B6112C

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS AVISO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Astorga-PR, no uso de suas atribuições legais, considerando, o estabelecido no parecer do Engenheiro Civil do município emitido em 23/02/2022; considerando, ainda, o estabelecido no parecer contábil emitido em 23/02/2022; torna público o resultado de habilitação referente ao processo licitatório supra mencionado, cujo objeto é a contratação de empresa para execução, sob regime de empreitada GLOBAL, da obra "Construção de Ossário no Cemitério Municipal", neste Município de Astorga-PR; conforme segue:

- CONSTRUAST ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 32.066.937/0001-56 – ***HABILITADA;***

- DETENG CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ: 44.728.860/0001-11 **– *HABILITADA;***

- M. F. SANCHES PEREIRA & CIA LTDA, CNPJ: 78.113.024/0001-44 – ***INABILITADA.***

- Ficam as licitantes acima intimadas para, querendo, apresentarem recurso contra esta decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Astorga, 17 de março de 2022.

ROGÉRIO SCARAMELLO BARBOSA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:61E184D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS Nº 018/2022

Atendendo ao disposto no art. 2º, da Lei nº 9.452/97, de 20 de março de 1997, **NOTIFICAMOS**, aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Astorga, da **liberação dos seguintes recursos federais ao Município de Astorga:**

ORIGEM / OBJETO DOS RECURSOS	VALOR (R$)	DATA
- FUNDEB 60%	58.814,57	15/03/2022
- FMS CT SUSCUSTEIOSUS	4.368,16	15/03/2022
- FUNDEB 60%	315.510,62	16/03/2022
- ASTORGABL PSB FNAS	10.955,16	16/03/2022
- PM ASTORGA-PNAT	3.973,85	16/03/2022

Astorga, 17 de Março de 2022.

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:7A81F1FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.º 339/2022

A PREFEITA DO MUNICIPÍO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E

DEMITIR, a pedido, a funcionária **NENZINHA FERREIRA BOTARO**, portadora do CPF sob n.º 853.478.929-00, do emprego público de Zelador, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, permanecendo até o dia 07 de Março de 2022, conforme requerimento protocolado sob n.º 421/2022, de 08/03/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 15 (quinze) dias do mês de Março de 2022 (dois mil e vinte e dois).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:DC39A73E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.º 348/2022

A PREFEITA DO MUNICIPÍO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E

DESIGNAR a servidora **NORMA SUELY RIBEIRO LOPES**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Educador Social, Nível 15-C, para exercer a função de **Coordenadora do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos**, junto ao Departamento de Cidadania e Desenvolvimento Social, a partir de 21 de Março de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 17 (dezessete) dias do mês de Março de 2022 (dois mil e vinte e dois).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:9A681C1C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.º 347/2022

A PREFEITA DO MUNICIPÍO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E

DESIGNAR a servidora **PATRICIA ALBERTINI CAMARGO FERNANDES**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Fiscal Sanitário, Nível 14-A, para exercer a função de **Coordenadora da Vigilância Sanitária**, do Departamento de Saúde do Município, a partir de 21 de Março de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 17 (dezessete) dias do mês de Março de 2022 (dois mil e vinte e dois).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:277058D0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 349/2022

A PREFEITA DO MUNICIPÍO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E

DESIGNAR a servidora **DAISE DE OLIVEIRA CAMPOS BARDUZZI**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Professor, para exercer a função de **Coordenadora da Educação de Jovens e Adultos (EJA)**, no Município de Astorga, a partir de 21 de Março de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 17 (dezessete) dias do mês de Março de 2022 (dois mil e vinte e dois).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:A046FAE5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1010/2022

PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1010/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder a Sra. **Gilceli Aparecida de Lara Padrilha**, **Auxiliar de Saúde,** matrícula **4214-1**, a importância de **R$ 42,99** (quarenta e dois reais e noventa e nove centavos) para atender as despesas de 01 diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 17 de março de 2022

PEDRINHO DURAU
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:CF418B1A

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1011/2022

PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1011/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder a Sra. **Liliane Longato**, **Agente Comunitária de Saúde,** matrícula **4118-1**, a importância de **R$ 42,99** (quarenta e dois reais e noventa e nove centavos) para atender as despesas de 01 diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 17 de março de 2022.

PEDRINHO DURAU
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:8871FAB4

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1012/2022

PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1012/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.

DETERMINA:
Conceder a Sra. **Nilsabete Magatão**, **Técnico em Saúde,** matrícula **3032-2**, a importância de **R$ 42,99** (quarenta e dois reais e noventa e nove centavos) para atender as despesas de 01 diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 17 de março de 2022
.
PEDRINHO DURAU
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:52C50F94

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1013/2022

PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1013/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder a Sra. **Caroline Alberton Gasparetto**, **Enfermeira,** matrícula **4705-4**, a importância de **R$ 42,99** (quarenta e dois reais e noventa e nove centavos) para atender as despesas de 01 diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 17 de março de 2022.

PEDRINHO DURAU
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:6EFEF6F2

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1014/2022

PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1014/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder a Sra. **Waldirene da Luz dos Santos**, **Auxiliar de Serviços Gerais,** matrícula **4482-1**, a importância de **R$ 42,99** (quarenta e dois reais e noventa e nove centavos) para atender as despesas de 01 diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 17 de março de 2022.

PEDRINHO DURAU
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:59979C75

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1015/2022

PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1015/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder a Sra. **Gilciele Ribas da Rosa**, **Técnico em Saúde,** matrícula **4346-1**, a importância de **R$ 42,99** (quarenta e dois reais e noventa e nove centavos) para atender as despesas de 01 diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 17 de março de 2022.

PEDRINHO DURAU
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:1B8A974C

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1016/2022

PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1016/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder a Sra. **Fátima Carvalho Ribeiro de Lima**, **Auxiliar de Saúde,** matrícula **3040-1**, a importância de **R$ 42,99** (quarenta e dois reais e noventa e nove centavos) para atender as despesas de 01 diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 17 de março de 2022.

PEDRINHO DURAU
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:30EB6D96

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1017/2022

PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1017/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder a Sra. **Nara Coelho Callins**, **Cirurgiã Dentista,** matrícula **4266-1**, a importância de **R$ 42,99** (quarenta e dois reais e noventa e nove centavos) para atender as despesas de 01 diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 17 de março de 2022.

PEDRINHO DURAU
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:340F6454

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1018/2022

PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1018/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder a Sra. **Fabiana de Fatima Roesner Zampier, Agente Comunitário de Saúde,** matrícula **4200-1**, a importância de **R$ 42,99** (quarenta e dois reais e noventa e nove centavos) para atender as despesas de 01 diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 17 de março de 2022.

PEDRINHO DURAU
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:951F69D1

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1019/2022

PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1019/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder a Sra. **Marcia Aparecida de Mattos Maia, Agente Comunitário de Saúde,** matrícula **2685-1**, a importância de **R$ 42,99** (quarenta e dois reais e noventa e nove centavos) para atender as despesas de 01 diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 17 de março de 2022.

PEDRINHO DURAU
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:B31CD504

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1020/2022

PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1020/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder a Sra. **Michele Brogian, Enfermeira,** matrícula **4704-9**, a importância de **R$ 42,99** (quarenta e dois reais e noventa e nove centavos) para atender as despesas de 01 diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 17 de março de 2022.

PEDRINHO DURAU
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:851C2617

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1021/2022

PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1021/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder a Sra. **Eveline Alvarenga Pereira, Técnico em Saúde,** matrícula **3175-1**, a importância de **R$ 42,99** (quarenta e dois reais e noventa e nove centavos) para atender as despesas de 01 diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 17 de março de 2022.

PEDRINHO DURAU
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:2FBB8192

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 53/2021

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 53/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
Contratada: COMERCIAL BORA EIRELI
Objeto: Aditamento contratual correspondente ao reequilíbrio de preço do item:
Item 01, Lote 02, Água Sanitária, de R$ 1,38 para R$ 2,05. A partir de 08/03/2022;
Item 01, Lote 34, Detergente, de R$ 1,15 para R$ 1,57. A partir de 08/03/2022.
Foro: Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições da Ata de Registro de Preços nº 53/2021.

Balsa Nova, 17 de março de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Wenceloski Costa
Código Identificador:E7E384A3

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 21/2021

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 21/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
Contratada: MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES S.A.
Objeto: Aditamento contratual correspondente ao reequilíbrio de preço do item:
Item 1, Lote 96, Solução de Cloreto de Sódio 0,9%, 250 ml, de R$ 2,6984 para R$ 3,2470. A partir de 11/02/2022;
Foro: Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições da Ata de Registro de Preços nº 21/2021.

Balsa Nova, 11 de março de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Wenceloski Costa
Código Identificador:5507C7E1

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 025/2021

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 025/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
Contratada: GLOBAL SERVIÇOS LTDA.
Objeto: Aditamento correspondente a prorrogação do prazo de execução pelo período de 60 (sessenta) dias, referente a construção de uma Unidade de Saúde, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde conforme projetos da Unidade Porte 1 do Governo do Estado do Paraná, com área a ser construída de 311,05

m², conforme termo de adesão 48/2019 firmado com a Secretaria de Saúde do Estado, permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.
Foro: Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições do Contrato nº 025/2021.

Balsa Nova, 11 de março de 2021.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Wenceloski Costa
Código Identificador:C0076007

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. º 159/2022

PORTARIA N. º 159/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o processo administrativo n. º 1868/2022;

RESOLVE

Art. 1º. – Exonerar a pedido **AMARILDO VAZ DA SILVA,** portador do RG n. º 4.637.431-2 e do CPF n. º 660.809.599-68, registrado na matrícula n. º 46981, do cargo de "Gari – Limpeza Urbana Externa", lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 11.03.2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 17 de março de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:AF5363D5

ADMINISTRAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA N° 001/2022 - CONVOCAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA N° 001/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6515/2021
LOCAL: Prefeitura do Município de Balsa Nova

O Prefeito do Município de Balsa Nova, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, instrumentalizado no Processo Administrativo nº 6515/2021, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, localizada na Av. Brasil, nº 665, Município de Balsa Nova/PR, de conformidade com a Lei Municipal nº 879/2015, e demais legislação cabível a espécie, torna público, o presente Edital nº. 001/2022, que estabelece instruções destinadas à realização deste **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS**, para contratações temporárias para exercer a função de **AUXILIAR EDUCACIONAL**, regulamentado pela Lei Municipal nº 661/2012, divulgar o quanto segue:

1. Considerando a disponibilidade de vagas divulgadas pela Secretaria de Educação, Cultura e Esporte segue **CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS PARA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS**. Os candidatos listados abaixo deverão comparecer no dia 21 de março de 2022 no horário das 09:00h na Sala de Audiência Pública da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, localizado na Avenida Brasil, n° 665, Centro.

2. Candidatos convocados:

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATOS	PONTUAÇÃO
29º	Karolaine Coimbra Calixto Alves	3,0
30º	Fernanda Phelippe	3,0
32º	Jeniffer Vieira Farias	3,0
33º	Mariane Bachoski da Luz	3,0

Balsa Nova, 17 março de 2022

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:0A51F4F7

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 051/2022

DECRETO Nº 051/2022

SÚMULA: Estabelece novas medidas para o uso da máscara facial de proteção individual no enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19, conforme especifica e dá demais providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA,** Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo artigo 156 e seguintes da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o artigo 3º da Lei Federal nº13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da Emergência em Saúde Pública, de importância internacional, decorrente do novo Coronavírus (COVID-19);
CONSIDERANDO a Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização da Lei Federal nº13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de importância internacional;
CONSIDERANDO o Decreto nº10.530, de 16 de março de 2022, do Estado do Paraná, que *Estabelece novas medidas para o uso da máscara facial de proteção individual no enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19*;
CONSIDERANDO que o uso de máscara facial em espaços públicos deve ser considerado em áreas com transmissão comunitária quando o objeto da saúde pública é limitar a transmissão;
CONSIDERANDO a competência da Secretaria Municipal da Saúde para fazer o diagnóstico sobre o avanço da contaminação e a capacidade de operação do Sistema de Saúde;
CONSIDERANDO que as medidas restritivas poderão ser revistas a qualquer tempo, com base na situação epidemiológica do Município em relação aos casos do novo Coronavírus (COVID-19),

DECRETA
Art. 1º. Nos espaços de acesso ao público localizados no município de Balsa Nova, deverão ser observados:
I -o uso das máscaras de proteção facial, em ambiente fechado;
II -os protocolos sanitários estabelecidos pela Secretaria do Estado de Saúde – SESA.
Parágrafo único. As crianças menores de 12 anos estão dispensadas da obrigatoriedade da utilização do uso de máscaras, previstas no inciso I deste artigo.
Art. 2º. É obrigatório o uso da máscara facial para indivíduos que apresentem sintomas da COVID-19 em ambientes fechados e abertos.
Art. 3º. Os casos omissos e as situações especiais serão analisados pela Secretaria Municipal de Saúde de Balsa Nova.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.
Art. 5º. Revoga oartigo 5º, do Decreto Municipal nº 35, de 18 de fevereiro de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 17 de março de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:9738BC66

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 160/2022

PORTARIA N.º 160/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o processo administrativo n.º 2038/2022;

RESOLVE

Art. 1º – Designa o servidor **RAFAEL TIAGO DA SILVA**, ocupante do cargo de "Agente Educacional" registrado na matrícula n.º 47161, para responder pela Secretaria da Escola Rural Municipal Prefeito Herculano Schimaleski.
Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições ao contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 17 de março de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:3231E0E8

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 161/2022

PORTARIA N.º 161/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o processo administrativo n.º 2038/2022;

RESOLVE

Art. 1º – Designa a servidora **ROSANA SUMIKO OHYA QUENTIN**, ocupante do cargo de "Agente Educacional" registrada na matrícula n.º 47147, para responder pela Secretaria do CMEI – Tia Niva.
Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições ao contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 17 de março de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito De Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:D324E668

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 162/2022

PORTARIA N.º 162/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o processo administrativo n.º 2038/2022;

RESOLVE

Art. 1º – Designa a servidora **JULIANA DE OLIVEIRA MORO**, ocupante do cargo de "Agente Educacional" registrada na matrícula n.º 47146, para responder pela Secretaria do CMEI – Cantinho da Serra.
Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições ao contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 17 de março de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:8200E9B0

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 163/2022

PORTARIA N.º 163/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o processo administrativo n.º 2038/2022;
RESOLVE
Art. 1º – Designa a servidora **KARINA GUEDELHA DE BRITO**, ocupante do cargo de "Agente Educacional" registrada na matrícula n.º 47145, para responder pela Secretaria do CMEI – Professora Margarida Flórida Chiló.
Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições ao contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 17 de março de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:3E950060

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 164/2022

PORTARIA nº. 164/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o contido no processo administrativo n.º 2025/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **ERONI TEREZINHA DE ANDRADE GARRETT**, brasileira, servidora pública, portadora do RG 4.603.810-0 e inscrita no CPF n° 653.288.769-20, **ROSIMERI APARECIDA KELLNER**, brasileira, servidora pública, portadora da RG nº. 9.377.468-0 e inscrita no CPF n° sob o nº. 046.402.889-21 e **NOCELI DE FÁTIMA FERREIRA DREVNIAK** brasileira, servidora pública, portadora do RG nº. 5.264.714-2 e inscrito no CPF sob o nº. 797.618.529-20, para comporem a "***Comissão Especial Organizadora***" do Processo de Seleção para Assistentes de Alfabetização Voluntários do Programa Tempo de Aprender de acordo com o Edital 03/2022.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 17 de março de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:A91D0464

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 165/2022

PORTARIA nº. 165/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o contido no processo administrativo n.º 2026/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **KAMILLA CAROLINE FIACOSKE**, brasileira, servidora pública, portadora do RG 10.056.184-0 e inscrita no CPF n° 066.258.309-41, **LUCIANA MARA SCHMIDT LEON BORDES**, brasileira, servidora pública, portadora da RG nº. 5.169.359-0 e inscrita no CPF n° sob o nº. 897.128.469-20 e **JUCEA DO ROCIO FERREIRA DOS SANTOS** brasileira, servidora pública, portadora do RG nº. 4.867.564-6 e inscrito no CPF sob o nº. 696.301.869-34, para comporem a "***Comissão Especial Avaliadora***" do Processo de Seleção para Assistentes de Alfabetização Voluntários do Programa Tempo de Aprender de acordo com o Edital 03/2022.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 17 de março de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:DC4A5C7A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.16/2021, objetivando a REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FORMULAS NITRICIONAIS. Decorrente de Pregão n° 9/2021, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a PRO- VIDA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 03.889.336/0001-45. Aditivam o contrato na importância de R$ 22.466,64 (vinte e dois mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta e quatro centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93
Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:6EABBE46

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°8 Termo do contrato nº.27/2018, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR MANUTENÇÃO EM ILUMINAÇÃO PUBLICA.. decorrente de Pregão n° 16/2018, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a A.M. VEDOVOTO COM. VAR. MAT. DE INFORMÁTICA ME inscrita no CNPJ sob nº. 05.056.913/0001-43. aditivam o contrato com término 17/03/2023 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:1011969F

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°9 Termo do contrato nº.27/2018, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR MANUTENÇÃO EM ILUMINAÇÃO PUBLICA.. decorrente de Pregão n° 16/2018, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a A.M. VEDOVOTO COM. VAR. MAT. DE INFORMÁTICA ME inscrita no CNPJ sob nº. 05.056.913/0001-43. Aditivam o contrato na importância de R$ 31.815,90 (trinta e um mil, oitocentos e quinze reais e noventa centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:FD8E0683

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
RESOLUÇÃO Nº 002/2022

RESOLUÇÃO Nº 002/2022 - CMAS

SÚMULA: Dispõe sobre a deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social quanto à aprovação da Programação da Emenda Parlamentar nº 20380006, destinada a APAE de Barbosa Ferraz/Pr.

O Conselho Municipal de Assistência Social no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº. 2.262/2017, e

CONSIDERANDO a emenda parlamentar nº 20380006 de autoria do Senador Flavio Arns, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

CONSIDERANDO a deliberação realizada na reunião ordinária Conselho Municipal de Assistência Social de Barbosa Ferraz - CMAS realizado dia 10 de março de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Deliberar quanto a aprovação da programação destinada a transferência Voluntária, financiada pelo Ministério da Cidadania, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social, pela emenda parlamentar nº 20380006 de autoria do Senador Flavio Arns, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), visando a Estruturação da Rede de Serviços do Sistema SUAS, tendo como beneficiário do recurso, a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais/APAE de Barbosa Ferraz/Pr.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Barbosa Ferraz, 10 de março de 2022.

IDALINA AGUILAR SEIXAS
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Gislaine Cristina Viveiros Serino
Código Identificador:4646A128

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
RESOLUÇÃO Nº 003/2022

RESOLUÇÃO Nº 003/2022 - CMAS

SÚMULA: Dispõe sobre a deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social quanto à aprovação do Plano de Trabalho, referente da emenda parlamentar, destinada a APAE- de Barbosa Ferraz/Pr.

O Conselho Municipal de Assistência Social no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº. 2.262/2017, e

CONSIDERANDO a emenda parlamentar nº 202128740007 de autoria do Deputado Federal Luiz Nishimori, no valor de R$ 30.000,00 para a instituição.

CONSIDERANDO a deliberação na reunião ordinária Conselho Municipal de Assistência Social de Barbosa Ferraz - CMAS realizado dia 10 de março de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Deliberar a aprovação do Plano de Trabalho referente a emenda parlamentar nº 202128740007 de autoria do Deputado Federal Luiz Nishimori, destinada a transferência Voluntária, modalidade fundo a fundo, no âmbito do Sistema único de Assistência Social - SUAS, visando a estruturação da Rede de Serviços da Proteção Social Básica, tendo como beneficiário do recurso, a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais/APAE - Escola Professora Yara Serafim – Educação Infantil e Ensino Fundamental, na Modalidade Educação Especial de Barbosa Ferraz/Pr.

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Barbosa Ferraz, 17 de março de 2022.

ANA LUCIA ESTEFANI
Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Gislaine Cristina Viveiros Serino
Código Identificador:70E15886

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
LEI Nº 2.515/2022

LEI Nº 2.515/2022

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FAZER A CESSÃO DE USO, COMODATO, BENS MÓVEIS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, aprovou e eu, **Edenilson Aparecido Miliossi**, prefeito Municipal, sanciono a seguinte,
LEI
Art. 1º:- FICA autorizado o Poder Executivo Municipal de Barbosa Ferraz a fazer a **CESSÃO DE USO** de bem móvel descrito no Parágrafo Único, deste artigo, para **ASSOCIAÇÃO BARBOSENSE DE HORTIFRUTIGRANJEIROS**, CNPJ n° 11.965.060/0001-65, a título gratuito e por tempo indeterminado**.**
Parágrafo Único:– 01 Caminhão/c. Aberta FORD/CARGO 1119 Diesel, 2014/2015, Placa AZY-6194.

Art. 2º:- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz, em 16 de março de 2022.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislaine Cristina Viveiros Serino
Código Identificador:20E0BFB3

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 07/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO 595/2022

AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 07/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO 595/2022

O MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ, ESTADO DO PARANÁ, COM FUNDAMENTAÇÃO LEGAL NA LEI FEDERAL N O 8.666/93, ARTIGO 24 COMBINADOS COM ART. 30 DA LEI 13.019/2014, COMUNICA A TODOS A EFETIVAÇÃO DO PROCEDIMENTO CONFORME ABAIXO DISCRIMINADO:
O Município de Barbosa Ferraz — PR, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, torna pública a contratação direta, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO** com (FORNECEDOR) ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES DE BARBOSA FERRAZ **INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 35.537.104/0001-14**, residente na cidade de BARBOSA FERRAZ PR **OBJETO:** CELEBRAÇÃO DE PARCERIA COM A **ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES DE BARBOSA FERRAZ-**, INSCRITA NO CNPJ SOB O **Nº 35.537.104/0001-14,** COM SEDE NA AV MEXICO 462, BAIRRO CENTRO, NA CIDADE DE BARBOSA FERRAZ-PR, POR MEIO DA FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM A FINALIDADE DE INTERESSE PÚBLICO E RECÍPROCO QUE ENVOLVE A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS À REFERIDA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC), CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE COLABORAÇÃO.
Pelo **VALOR DE R$ 133.432,96**

BARBOSA FERRAZ, PR –17 DE MARÇO DE 2022.

MATHEUS FARIA BRAGA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Edmar Gardioli
Código Identificador:97D7B104

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 035, DE 17 DE MARÇO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
I – DESIGNAR a partir de 17/03/2022, que o servidor Srº. VANCLECIO ADRIANO DA SILVA, portador de cédula de identidade RG nº. 6.833.143-9 e inscrito no CPF nº. 004.833.129-59, investido no cargo efetivo de *Motorista*, nomeado através da portaria nº. 034/2022 de 16/03/2022, para que na Secretaria Municipal de Saúde – Dept de Municipal de Saúde – 40 hrs semanais – de segunda a sexta, preste serviços no *Centro de Saúde Municipal* -– (Motorista de Ambulância).
II – Conceder a partir de 17/03/2022, conforme págs. 277à280 do Laudo Pericial de Insalubridade e Periculosidade, Adicional Insalubre (Cargo de Motorista Ambulância), (grau médio 20%).

II –Registre,Certifique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 17 de março de 2022.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Garcia Gebim
Código Identificador:12353006

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO – EDITAL Nº. 37.01/2020, DE 17 DE MARÇO DE 2022.

REF. CONCURSO PÚBLICO EDITAL nº. 01/2020 de 10/06/2020.
Tendo em vista a AMPLIAÇÃO DE VAGAS para o cargo de "MOTORISTA", conforme contido no Edital nº. 36.01/2020 de 16/03/2022 *(publicado do Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – no dia 17/03/2022 – Edição 2479 – pág.40)*, CONVOCAMOS o 8º. colocado *(cargo de Motorista)*, aprovado no Concurso Público – Edital nº. 01/2020 de 10/06/2020 – (*publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – págs.260 à 276 – Edição 2028 de 10/06/2020*) – Concurso Público realizado em 07/02/2021, abaixo relacionado, cujo resultado foi homologado através do Edital nº. 22.01/2020 de 16/06/2021 e seus anexos I, II e III, (*publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP - págs.30,290,291 e 292 – Edição 2286 de 17/06/2021*) – para comparecer no Departamento de Recursos Humanos desta municipalidade, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da publicação do Edital de convocação, ou seja, de 18/03/2022 à 31/03/2022, munido de: CÓPIA E ORIGINAL DOS DOCUMENTOS ABAIXO RELACIONADOS:
• ATESTADO DE SAÚDE (emitido pelo médico do trabalho);
• CERTIDÃO DE NASCIMENTO e/ou CERTIDÃO DE CASAMENTO;
• TÍTULO ELEITORAL;
• PROVA DE QUITAÇÃO COM A JUSTIÇA ELEITORAL;
• PROVA DE QUITAÇÃO COM O SERVIÇO MILITAR PARA O CANDIDATO DO SEXO MASCULINO;
• DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO: RG;
• CARTÃO DO CPF;
• CTPS – CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL;
• CERTIFICADO DE ESCOLARIDADE/CONCLUSÃO DE CURSO (conforme consta no edital de concurso);
• 02 (DUAS) FOTOS 3x4 RECENTES;
• CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS (se os possuir);
• CERTIDÃO NEGATIVA CRIMINAL (expedida pela Comarca onde reside);
• COMPROVANTE DE RESIDENCIA (talão de água, luz ou telefone);
• CADASTRO NÚMERO DO PIS/PASEP;
• Declaração de acúmulo ou não de emprego ou função pública (nas esferas municipal, estadual e federal);
• Declaração de que não percebe proventos de aposentadoria;
• Cargo de Motorista (*apresentar CNH*).
Obs.: Os candidatos terão exauridos dos direitos de suas habilitações no Concurso Público caso se verifique qualquer das seguintes hipóteses, nos prazos previstos:
a) não atenderem à convocação para anuência;
b) não anuirem à nomeação.
"MOTORISTA" – Carga Horária: 40
ARNALDO LAMIM FILHO

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 17 de março de 2022.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Garcia Gebim
Código Identificador:6FAB3F97

RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE DE 17 DE MARÇO DE 2022.

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 01/2020 DE 10/06/2020.
EDITAL DE AMPLIAÇÃO DE VAGAS CARGO MOTORISTA Nº. 34.01/2020 DE 25/02/2022.
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 35.01/2020 DE 03/03/2023.
Aos dezesseis dias do mês de março do ano de 2022, compareceu à este Departamento de Administração, da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, para tomar posse, o Srº. VANCLECIO ADRIANO DA SILVA, portador de cédula de identidade RG nº. 6.833.143-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº. 004.833.129-59, nomeado nos termos da Portaria nº. 034/2022 de 16/03/2022 – (*publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – no dia 17/03/2022 – Edição 2479 – pág. 40e41*), em virtude de aprovação (7º lugar – Vaga/AC) – Cargo de MOTORISTA, em Concurso Público realizado em 07/02/2021, nos termos do Edital nº. 01/2020 de 10/06/2020 *(publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – no dia 10/06/2020 – Edição 2028- – págs. 260 à 276)*, Homologado conforme Edital nº. 22.01/2020 de 16/06/2021 e seus anexos I, II e III – *(publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – no dia 17/06/2021 – Edição 2286 – págs.30,290,291 e 292)*, para exercer o Cargo de MOTORISTA, em jornada de trabalho de 40 horas semanais, Edital de Ampliação de Vagas para o Cargo de Motorista nº. 34.01/2020 de 25/02/2022 – (*publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – no dia 28/02/2022 – Edição 2465 – pág.454*) e Edital de Convocação nº. 35.01/2020, de 03/03/2022 – (*publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – no dia 04/03/2022 – Edição 2469 – pág.41*)
Declarou estar em dia com as exigências legais necessárias para assumir as responsabilidades do cargo, que não sofreu penalidades administrativas em outras funções públicas e de boa conduta.
Prometeu ser fiel à causa pública, cumprir, fazer cumprir e observar as leis e regulamentos em vigor e a ser exato no cumprimento dos deveres do cargo que hoje assume.
E, para constar, eu Valdir Garcia Gebim, lavrei o presente termo que vai assinado por mim, pelo Srº. Prefeito Municipal e pelo empossado.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 17 de março de 2022.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

VALDIR GARCIA GEBIM
Dir Dept Rec Humanos-Portaria nº. 005/2021 de 04/01/2021

VANCLECIO ADRIANO DA SILVA
Servidor

Publicado por:
Valdir Garcia Gebim
Código Identificador:5A46F5AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 01/2022

Aos 03/03/2022, as 09:00 horas, no Edifício Sede da Prefeitura Municipal, sito à Rua Rui Barbosa, nº 96, Bairro Centro, nesta cidade, reuniram-se, O Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 007/2022, constituída pelas seguintes pessoas: **Tiago dos Santos Rodrigues**, Pregoeiro, Rg. 11.084.905-2 e CPF- 086.610.469-04; **Andrea Aparecida da Silva**, CPF 026.905.039-64 **e Marcelo Antônio da Cunha**, CPF 772.138.079-00, membros da Equipe de Apoio, com o objetivo de julgar a Licitação Pública, sob a modalidade Pregão, veiculado através do nº 01/2022, que tem como objeto AQUISIÇÃO GÁS DE COZINHA 13KG. Iniciado os trabalhos verificou-se que, nenhuma empresa apresentou interesse em participar no presente procedimentos licitatório. Sendo assim como Pregoeiro do Município, fica decidido o certame **DESERTO** e, portanto, sem vencedores. O processo será enviado à autoridade superior para apreciação.

Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada, e lavrada a presente Ata, que após ter sido lida e aprovada, vai assinada pela Comissão.

Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré, em 03/03/2022.

TIAGO DOS SANTOS RODRIGUES
Pregoeiro
CPF- 086.610.469-04

ANDREIA APARECIDA DA SILVA	***MARCELO ANTÔNIO DA CUNHA***
Membro	Membro
026.905.039-64	CPF 772.138.079-00

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:B17F2E39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 23/2022 REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º 03/2022

A Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Rui Barbosa, N.º 96, inscrita no CNPJ sob n.º 76.407.568/0001-93, representada neste ato pelo **Sr. EDIMAR DE FREITAS ALBONETI**, brasileiro, casado, portador do RG nº. 5.067.024-4 - SSP/PR e do CPF nº. 540.036.289-34, residente na Rua Jacarezinho, nº. 421, nesta cidade de Barra do Jacaré - PR, Prefeito Municipal, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado a empresa **AGROFAN ABATE DE FRANGOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 30.958.530/0001-08 CPF/MF nº. 577.177.969-53, Endereço Sitio Nova Loanda, nº. S/N, Bairro: Coqueralzinho, Barra do Jacaré - PR, CEP: 86.385-000, representada por **APARECIDO CARLOS DA SILVA**, RG: nº. 23.948.661-4 SSP/PR e CPF/MF nº. 175.362.028-73, doravante denominado CONTRATADO, fundamentados nas disposições Lei n° 11.947/2009, e tendo em vista o que consta na Inexigibilidade nº. 03/2022 para Chamamento Público, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

Objeto desta contratação é aquisição de PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DIRETO DA AGRICULTURA FAMILIAR, descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com a Inexigibilidade de Licitação nº. 03/2022 o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

Valor total de R$ 4.312,00 (Quatro Mil, Trezentos e Doze Reias), conforme relação abaixo:

1. Nome do Agricultor (a)/Empresa Familiar: AGROFAN ABATE DE FRANGOS LTDA				
2. CNPJ: 30.958.530/0001-08, **Representante CPF**: 175.362.028-73				
3. DAP: SDW30958530000115122000130				
4. Produto	**5. Unidade**	**6. Quant.**	**7. Preço R$**	**8. Total R$**
Frango Caipira - Cortes Selecionados	Kg	220	R$19,60	R$4.312,00

As despesas decorrentes do presente contrato correrão às contas das seguintes dotações orçamentárias: Contas dotações: 6460, 6470, 6480, 6490, 6500, 6510, 6520, 6530, do Exercício de 2022.

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.

Barra do Jacaré, 09 de março de 2022.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:B4A914DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 24/2022 REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º 03/2022

A Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Rui Barbosa, N.º 96, inscrita no CNPJ sob n.º 76.407.568/0001-93, representada neste ato pelo **Sr. EDIMAR DE FREITAS ALBONETI**, brasileiro, casado, portador do RG nº. 5.067.024-4 - SSP/PR e do CPF nº. 540.036.289-34, residente na Rua Jacarezinho, nº. 421, nesta cidade de Barra do Jacaré - PR, Prefeito Municipal, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado **Srº. JOÃO BATISTA MOREIRA,** CPF/MF nº. 543.199.609-63, residente no Rua Paulo Pompéia Coutinho Filho nº 780, Cidade: Jacarezinho - PR, CEP: 86.400-000, doravante denominado CONTRATADO, fundamentados nas disposições Lei n° 11.947/2009, e tendo em vista o que consta na Inexigibilidade nº. 03/2022 para Chamamento Público, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

Objeto desta contratação é aquisição de PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DIRETO DA AGRICULTURA FAMILIAR, descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com a Inexigibilidade de Licitação nº. 03/2022 o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

Valor total de R$ 3.250,00 (Três Mil, Duzentos e Cinquenta Reais), conforme relação abaixo:

1. Nome do Agricultor (a) Familiar: JOÃO BATISTA MOREIRA				
2. CPF: 543.199.609-63				
3. DAP: SDW05431996096312112108O2				
4. Produto	**5. Unidade**	**6. Quant.**	**7. Preço R$**	**8. Total R$**
Laranja de 1ª Qualidade	Kg	500	R$3,00	R$1.500,00
Banana de 1ª Qualidade	Kg	500	R$3,50	R$1.750,00

As despesas decorrentes do presente contrato correrão às contas das seguintes dotações orçamentárias: Contas dotações: 6460, 6470, 6480, 6490, 6500, 6510, 6520, 6530, do Exercício de 2022.

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.

Barra do Jacaré, 09 de março de 2022.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:3D84C6FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 25/2022 REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º 03/2022

A Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Rui Barbosa, N.º 96, inscrita no CNPJ sob n.º 76.407.568/0001-93, representada neste ato pelo **Sr. EDIMAR DE FREITAS ALBONETI**, brasileiro, casado, portador do RG nº. 5.067.024-4 - SSP/PR e do CPF nº. 540.036.289-34, residente na Rua Jacarezinho, nº. 421, nesta cidade de Barra do Jacaré - PR, Prefeito Municipal, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado **Srª. DAVINA APARECIDA DA SILVA SANTOS**, CPF/MF nº. 577.177.969-53, residente na Rua Rui Barbosa nº 54, Cidade: Barra do Jacaré - PR, CEP: 86.385-000, doravante denominado CONTRATADO, fundamentados nas disposições Lei n° 11.947/2009, e tendo em vista o que consta na Inexigibilidade nº. 03/2022 para Chamamento Público, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

Objeto desta contratação é aquisição de PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DIRETO DA AGRICULTURA FAMILIAR, descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com a Inexigibilidade de Licitação nº. 03/2022 o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

Valor total de R$ 4.050,00 (Quatro Mil e Cinquenta Reias), conforme relação abaixo:

1. Nome do Agricultor (a) Familiar: DAVINA APARECIDA DA SILVA SANTOS				
2. CPF: 577.177.969-53				
3. DAP: SDW05771779695327012001l2				
4. Produto	**5. Unidade**	**6. Quant.**	**7. Preço R$**	**8. Total R$**
Colorau	Kg	50	R$25,00	R$1.250,00
Ovos Caipiras	Dúzia	400	R$7,00	R$2.800,00

As despesas decorrentes do presente contrato correrão às contas das seguintes dotações orçamentárias: Contas dotações: 6460, 6470, 6480, 6490, 6500, 6510, 6520, 6530, do Exercício de 2022.

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.

Barra do Jacaré, 09 de março de 2022.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:CF339B21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 26/2022 REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º 03/2022

A Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Rui Barbosa, N.º 96, inscrita no CNPJ sob n.º 76.407.568/0001-93, representada neste ato pelo **Sr. EDIMAR DE FREITAS ALBONETI**, brasileiro, casado, portador do RG nº. 5.067.024-4 - SSP/PR e do CPF nº. 540.036.289-34, residente na Rua Jacarezinho, nº. 421, nesta cidade de Barra do Jacaré - PR, Prefeito Municipal, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado **Srº. NILSON DE ALMEIDA MUCHAGATA,** CPF/MF nº. 048.486.489-04, residente no Sitio Santa Luiza, Bairro: Coqueiralzinho, Cidade: Barra do Jacaré - PR, CEP: 86.385-000, doravante denominado CONTRATADO, fundamentados nas disposições Lei n° 11.947/2009, e tendo em vista o que consta na Inexigibilidade nº. 03/2022 para Chamamento Público, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

Objeto desta contratação é aquisição de PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DIRETO DA AGRICULTURA FAMILIAR, descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com a Inexigibilidade de Licitação nº. 03/2022 o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

Valor total de R$ 4.500,00 (Quatro Mil e Quinhentos Reias), conforme relação abaixo:

1. Nome do Agricultor (a) Familiar: NILSON DE ALMEIDA MUCHAGATA				
2. CPF: 048.486.489-04				
3. DAP: SDW00484864890403012204 40				
4. Produto	**5. Unidade**	**6. Quant.**	**7. Preço R$**	**8. Total R$**
Tomate de 1º Qualidade	Kg	600	R$4,50	R$2.700,00
Repolho de 1º Qualidade	Unidade	300	R$3,00	R$900,00
Pepino de 1ª Qualidade	Kg	300	R$3,00	R$900,00

As despesas decorrentes do presente contrato correrão às contas das seguintes dotações orçamentárias: Contas dotações: 6460, 6470, 6480, 6490, 6500, 6510, 6520, 6530, do Exercício de 2022.

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.

Barra do Jacaré, 09 de março de 2022.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:E1E2047A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 27/2022 REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º 03/2022

A Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Rui Barbosa, N.º 96, inscrita no CNPJ sob n.º 76.407.568/0001-93, representada neste ato pelo **Sr. EDIMAR DE FREITAS ALBONETI**, brasileiro, casado, portador do RG nº. 5.067.024-4 - SSP/PR e do CPF nº. 540.036.289-34, residente na Rua Jacarezinho, nº. 421, nesta cidade de Barra do Jacaré - PR, Prefeito Municipal, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado **Srª. DASDORES MARIA DE OLIVEIRA SOUZA**, CPF/MF nº. 861.069.459-34, residente no Bairro Ponte Preta-Rural, Cidade: Conselheiro Mairink - PR, CEP: 86.480-000, doravante denominado CONTRATADO, fundamentados nas disposições Lei n° 11.947/2009, e tendo em vista o que consta na Inexigibilidade nº. 03/2022 para Chamamento Público, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

Objeto desta contratação é aquisição de PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DIRETO DA AGRICULTURA FAMILIAR, descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com a Inexigibilidade de Licitação nº. 03/2022 o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

Valor total de R$ 10.500,00 (Dez Mil e Quinhentos Reais), conforme relação abaixo:

1. Nome do Agricultor (a) Familiar: DASDORES MARIA DE OLIVEIRA SOUZA				
2. CPF: 861.069.459-34				
3. DAP: SDW08610694593429112101 45				
4. Produto	**5. Unidade**	**6. Quant.**	**7. Preço R$**	**8. Total R$**
Polpa de Fruta Congelada de Sabores Mistos	Kg	700	R$15,00	R$10.500,00

As despesas decorrentes do presente contrato correrão às contas das seguintes dotações orçamentárias: Contas dotações: 6460, 6470, 6480, 6490, 6500, 6510, 6520, 6530, do Exercício de 2022.

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.

Barra do Jacaré, 09 de março de 2022.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:9C47A2D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 28/2022 REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º 03/2022

A Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Rui Barbosa, N.º 96, inscrita no CNPJ sob n.º 76.407.568/0001-93, representada neste ato pelo **Sr. EDIMAR DE FREITAS ALBONETI**, brasileiro, casado, portador do RG nº. 5.067.024-4 - SSP/PR e do CPF nº. 540.036.289-34, residente na Rua Jacarezinho, nº. 421, nesta cidade de Barra do Jacaré - PR, Prefeito Municipal, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado **Srª. ANTÔNIO GABRIEL CANO**, CPF/MF nº. 467.623.459-72, residente no Rua Rui Barbosa, nº 132, Cidade: Barra do Jacaré - PR, CEP: 86.385-000, doravante denominado CONTRATADO, fundamentados nas disposições Lei n° 11.947/2009, e tendo em vista o que consta na Inexigibilidade nº. 03/2022 para Chamamento Público, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

Objeto desta contratação é aquisição de PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DIRETO DA AGRICULTURA FAMILIAR, descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com a Inexigibilidade de Licitação nº. 03/2022 o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

Valor total de R$ 2.150,00 (Dois Mil, Cento e Cinquenta Reais), conforme relação abaixo:

1. Nome do Agricultor (a) Familiar: ANTÔNIO GABRIEL CANO				
2. CPF: 467.623.459-72				
3. DAP: SDW05400331890010012202226				
4. Produto	**5. Unidade**	**6. Quant.**	**7. Preço R$**	**8. Total R$**
Alface de 1º Qualidade	Unidade	500	R$2,50	R$1.250,00
Cebolinha	Maço (150g à 200g)	300	R$3,00	R$900,00

As despesas decorrentes do presente contrato correrão às contas das seguintes dotações orçamentárias: Contas dotações: 6460, 6470, 6480, 6490, 6500, 6510, 6520, 6530, do Exercício de 2022.

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.

Barra do Jacaré, 09 de março de 2022.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:D968CDF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
INEXIGIBILIDADE N.º 01/2022. EXTRATO DO SEGUNDO APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 22/2022.

O MUNICIPIO DE BARRA DO JACARÉ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 96, inscrito no CNPJ nº. 76.407.568/0001-93, denominada de **CONTRATANTE**, representado por seu Prefeito Municipal, **EDIMAR DE FREITAS ALBONETI**, brasileiro, casado, portador do RG nº. 5.067.024-4 - SSP/PR e do CPF nº. 540.036.289-34, residente na Rua Jacarezinho, nº. 421, nesta cidade da Barra do Jacaré/PR, e a empresa **COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS BARRA DO JACARÉ LTDA,** CNPJ nº. 79.713.020/0001-60, sede e domicílio na Rua Rui Barbosa s/nº, Bairro Água Branca, Barra do Jacaré/PR, CEP: 86.385-000. Representada por, **LILIANA MELOTTO ROMERO BEZERRA,** CPF/MF nº. 205.434.568-70, RG nº. 23.905.533-0 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Daniel Leite, nº. 85, Bairro Jardim Santa Fé, Ourinhos/SP, CEP:19.910-081, nos termos do artigo 65, II da lei 8666/93, resolve promover o **segundo apostilamento ao contrato nº. 22/2022,** nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto do contrato.
Fornecimento de Combustíveis (Gasolina Comum, Etanol Comum, Óleo Diesel S500 e Óleo Diesel S10), Processo de Inexigibilidade nº.01/2022.

CLÁUSULA SENGUNDA: Do valor.
Os valores unitários reajustados passa a ser conforme a tabela abaixo:

PRODUTO	*Valor atual*	**Valor Reajustado**
ETANOL COMUM	R$ 5,39	R$ 5,39
GASOLINA COMUM	R$ 6,89	**R$ 7,39**
ÓLEO DIESEL S10	R$ 5,78	**R$ 6,53**
ÓLEO DIESEL S500	R$ 5,68	**R$ 6.63**

CLÁUSULA TERCEIRA: Das demais cláusulas contratuais.
As demais cláusulas contratuais Permanecem inalteradas, tendo o presente aditivo a assinatura das partes e de testemunhas.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 17 de março de 2022.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:19C223C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ADENDO AO EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2022.

ADENDO AO EDITAL:
ANEXO I
2 - ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS / PREÇO ESTIMADO:
2.1 DOCUMENTOS A SEREM ANEXADOS JUNTO À PROPOSTA DE VENDA:
Para que o órgão público se resguarde da garantia e qualidade do veículo a ser transformado em caminhão prancha mecanismo operacional, a Empresa Proponente, deverá apresentar juntamente com o Envelope da Proposta de venda, os seguintes documentos:
Certidão de adequação e legislação do trânsito (CAT), emitida pelo DENATRAN; comprovante de capacidade técnica emitida pelo INMETRO, referente a marca e modelo do item ofertado, prancha mecanismo operacional;
A CARROCERIA DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS DO CONTRAN, DNIT E INMETRO.
DOCUMENTAÇÃO DE LICENCIAMENTO: TODA A DOCUMENTAÇÃO DE LICENCIAMENTO E OUTROS ENCARGOS PARA TRANSFORMAÇÃO DO VEÍCULO CAMINHÃO EM CAMINHÃO PRANCHA MECANISMO OPERACIONAL FICA A CARGO DA CONTRATADA, SEM NENHUM ÔNUS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ - PR. A INSTALAÇÃO DA PRANCHA MECANISMO OPERACIONAL NO VEÍCULO CAMINHÃO É POR CONTA DA CONTRATADA.
GARANTIA: 12 MESES.

Paço Municipal José Galdino Pereira - Barra do Jacaré - Paraná, em 17/03/2022.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:CB096F57

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 030/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art. 1º Progressão Horizontal à ILIANDRA DOS SANTOS DICKEL, Matrícula Funcional Nº 4261, RG 5.229.175-5 SSP/PR, CPF 864.361.639-72, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Nível "III", Estágio "F", do Grupo Ocupacional – Magistério, passando ao estágio "G", do mesmo grupo ocupacional, pela avaliação de desempenho, de acordo com a Lei Municipal 386/2011 de 11 de julho de 2011 e pelo Portaria n° 096/2018 de 06 de Junho 2018.

Art. 2° O presente decreto entra em vigor a partir da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2022, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 17 DE MARÇO DE 2022.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:29902FF9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº PR19/2022

O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor GELSON MAFFI, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO, que se encontra aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor preço **Por item**, que será regido pela Lei Federal de nº. 10.520 de 2002; Decretos Municipais n.º 167 e 171 de 2016 e subsidiariamente pela Lei nº. 8666/1993 e suas posteriores alterações, para a finalidade abaixo especificada:
1. OBJETO DA LICITAÇÃO: ***AQUISIÇÃO DE MASSA ASFALTICA (CBUQ) - FAIXA "C" DESTINADO A RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA.***
2. VALOR DA LICITAÇÃO: R$ 70.000,00 (setenta mil reais).
3. DATA DE ABERTURA: Dia 30/03/2022, às 08:30 horas.
4. LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná.
O Edital e Anexos poderá ser retirado na Prefeitura Municipal, localizada à Rua Rio de Janeiro, n.° 1021, centro, em horário comercial (8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas), de 2ª à 6ª sexta-feira.
Considerando a realização do pregão na forma presencial nesse período de pandemia, cumpre frisar que o Município disponibilizará amplo espaço que permanecerá aberto, assim como insumos de assepsia e seguirá a regras de distanciamento social determinados pela Autoridade Sanitária Municipal em consonância com as normativas expedidas pela Secretaria de Estado de Saúde - SESA e pelo Ministério da Saúde.
Os licitantes deverão fazer a utilização de mascaras.

Bela Vista da Caroba - PR - 17 de março de 2022.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:C0199E1E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 006/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 003/2022.

A **Câmara Municipal de Bituruna**, por meio de seu Vereador Presidente, Sr. JOÃO CARLOS PADILHA, RESOLVE: **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade Dispensa de Licitação n.º 003/2022, visando a Contratação de: - necessidade da contratação de empresa para a prestação dos serviços de encadernação e plastificação, para atender as necessidades deste Órgão, e **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa **GILMAR PAGNONCELLI – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob nº 03.722.570/0001-83**, com sede na Av. Dr. Oscar Geyer, 484, Bairro Centro, Bituruna/PR, CEP 84640-000, a proposta de preços a ser pago ao contratado será pela prestação dos seguintes serviços:
Serviços de encadernação com espiral, capa e contra plástica para folhas A4 – até 50 folhas – Preço Unitário R$ 7,00
Serviços de encadernação com espiral, capa e contra plástica para folhas A4 – até 100 folhas – Preço Unitário R$ 7,50 Serviços de encadernação com espiral, capa e contra plástica para folhas A4 – até 150 folhas – Preço Unitário R$ 8,50
Serviços de encadernação com espiral, capa e contra plástica para folhas A4 – até 200 folhas – Preço Unitário R$ 10,00
Serviços de encadernação com espiral, capa e contra plástica para folhas A4 – até 300 folhas – Preço Unitário R$ 12,00
Serviços de plastificação de documentos – Preço Unitário R$ 4,00.

Bituruna, 17 de março de 2022.

JOÃO CARLOS PADILHA
Presidente do Legislativo Municipal

Publicado por:
Sergio Luis Kampmann
Código Identificador:B0A3CD6E

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
ERRATA A PUBLICAÇÃO

ONDE LÊ -SE: "SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 108/2020"

LEIA -SE: "TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 108/2020"

A Fundação Municipal de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 04.326.257/0001-99, sito na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319 Estado do Paraná, neste ato representado por seu Diretor Presidente, senhor JOSMAR GUIZS CRUZ, RG n.º 8.766.759-6 SSP-PR, CPF n.º 044.710.359-83, a seguir denominada CONTRATANTE, e **BRUNO HENRIQUE LANZARINI-ME**, sito a R DON PEDRO I, 219 cidade de Santo Antônio do Sud- PR, inscrita no CNPJ sob n° 23903344000106, neste ato representado por BRUNO HENRIQUE LANZARINI, CPF Nº 05724218933, qualificado (a) no contrato original, a seguir denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 13/2020 – Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia N.º 1/2020**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITAMENTO

Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 108/2020, a partir de seu vencimento, até **01/10/2022**, cujo objeto é a Reforma do Hospital São Vicente de Paula de acordo com memorial descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e Projetos os quais são parte integrante do objeto em atendimento a Resolução n.º 1193/2017 SESA, meta da LDO 226.

Bituruna, 17 de março de 2022.

Fundação Municipal de Saúde de Bituruna

MARIA TERESINHA RITZMANN
Secretária Mun. de Saúde e Saneamento
Diretora-Presidente da Fundação MUN. de Saúde
Bituruna - Paraná

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:8A71B121

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATA DE ANÁLISE E JULGAMENTO – CREDENCIAMENTO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL N.º 001/2021

Aos quinze dias do mês de março de dois mil e vinte e dois as 11:00 horas, no município de Bituruna, Comissão de Seleção para

celebração de Termos de Parcerias, nomeada por meio da Portaria 040/2022, reuniu-se para avaliação da documentação por entidade participante do Processo de credenciamento Público nº 001/2021. Contatou-se que uma entidade manifestou a intenção de celebrar convênio com o município de Bituruna, objetivando a formalização de termo de colaboração que terá por objeto a triagem de resíduos sólidos urbanos para fins de produção de recicláveis e tratamento de resíduos orgânicos na compostagem, mediante repasse financeiro a fim de prestarem os respectivos serviços, a qual seja, **ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE RECICLÁVEIS SÃO JOÃO**, inscrita no CNPJ sob nº 05.277.343/0001-11, com endereço na Colônia Linha São José do Bettega, s/n, km 02, anexo UTC, Rural, Bituruna - PR, passando-se a abertura do envelope para conferência dos documentos necessários para a habilitação técnica conforme estabelecido no item 4 do edital de credenciamento. Da análise dos documentos de habilitação jurídica, da regularidade fiscal e trabalhista e declarações, foi habilitada a Organizações da Sociedade Civil sem fins econômicos/lucrativos a qual, portanto, segue apta ao credenciamento. As entidades credenciadas anteriormente permanecem aptas a prestarem serviços conforme atas anteriores. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião cuja ata vai assinada pelos presentes.

Bituruna, 15 de março de 2022.

EDUARDO RIBAS CONRADO	***ROGÉRIO PEREIRA DOS SANTOS***	***MATEUS FELIPE DE SOUZA***
Presidente	Membro	Membro

Publicado por:
Leticia Girotto
Código Identificador:F2D318F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009/2022

Rodrigo Rossoni, Prefeito Municipal de Bituruna – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar o candidato para o Cargo de **Engenheiro Civil,** RONALDO KONDRAT, inscrição 3382, nascido em 18/07/1992, 8ª Colocado, aprovado no Concurso Público nº 001/2017, conforme Edital nº 001/2017 e Edital de Homologação nº 009/2019.

Art. 2º - O candidato deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Bituruna, até dia **01/04/2022**, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Art. 3º - Na ocasião do comparecimento do candidato o mesmo deverá apresentar cópia dos documentos juntamente com os originais OU cópias autenticadas dos documentos abaixo relacionados, de acordo com o item 2.1.1. do Edital nº 001/2017, conforme segue:

1) Ser brasileiro nato ou naturalizado nos termos da Constituição Federal, comprovado mediante a apresentação de certidão de nascimento/casamento ou certificado de naturalização;
2) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da posse do cargo;
3) Possuir documento oficial de identidade (RG)
4) Possuir comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
5) Estar quite com as obrigações eleitorais mediante comprovação;(Título de Eleitor e comprovante da última votação)
6) Estar quite e liberado do serviço militar, para os candidatos do sexo masculino através de comprovação; (Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação no caso de candidatos do sexo masculino)
7) Carteira profissional, (cópia da parte onde consta o nº da carteira, qualificação civil e contratos de trabalho).
8) PIS/PASEP;
9) Comprovante de Endereço;
10) Conta Corrente para recebimento dos vencimentos no banco (ITAU Unibanco S.A.);
11) Certidão de Nascimento ou Casamento;
12) Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores;
13) Declaração do IRRF ou Declaração de Bens;
14) Possuir escolaridade e habilitação legal para o exercício do cargo pretendido; (diploma ou histórico escolar)
15) Uma fotografia recente, tamanho 3X4.
16) Não registrar antecedentes criminais, impeditivos do exercício da função pública, estando em pleno gozo de seus direitos civis e políticos, que deverá ser comprovado através de certidão emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado e pelos Cartórios Distribuidores dos Fóruns da Comarca (Justiças: Estadual, Federal e Eleitoral) dos locais de residência/domicílio do candidato nos últimos 05 (cinco) anos;
17) Não ter sido demitido por justa causa do serviço público, atestado por declaração assinada pelo candidato (apresentar declaração);
18) Não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais n º 19 e 20; (apresentar declaração)
19) Não estar em exercício de cargo público, de acordo com previsto no inciso XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20; (apresentar declaração)
20) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo; (apresentar Atestado Médico);
21) No caso de **deficiente físico**, compatibilidade da deficiência, atestada por médico do trabalho de acordo com Capítulo III do Edital 001/2017.

Art. 4º - O não comparecimento para atender o presente Edital no prazo previsto acima e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme o Edital nº 001/2017.

Art. 5º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Bituruna, 17 de março de 2022.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:24554005

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 037/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE Bituruna no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Bituruna e autorização contida na Lei Municipal nº 002204/21 de 16 de Dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO	
02.05 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
(230) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.038-1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
Total Suplementação:	**20.000,00**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO	
02.05 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
(229) 4.4.90.51.00.00.00.00.2.038-1000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00
Total Anulação:	**20.000,00**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço do Índio, 16 de Março de 2022.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:47366C0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNITÁRIO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE -CMDCA

DELIBERAÇÃO 007/2022

Considerando a Lei Federal nº. 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, Considerando a Lei Municipal nº. 1593/2011 – Que disciplina a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Conselho Tutelar, Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, Conferência Municipal e Dá outras Providencias. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA do Município de Bituruna/PR reunido extraordinariamente em 17 de março de 2022, registrada na ata nº004/2022.

DELIBEROU:

Art. 1º - Pela convocação da décima quarta candidata ao Cargo de Conselheira Tutelar Sra. Luzia Aparecida Petterson Bet, a qual obteve 51 votos válidos, conforme Edital 017/2019;
Art. 2º - Este conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente deliberou pela convocação imediata da suplente, conforme art.48 inciso 7º da Lei 1593/2011, desta maneira solicita apresentação junto ao setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Bituruna, no período máximo de 24 horas a partir da data da publicação;
Art. 3º - No momento da posse a candidato (a) deverá apresentar os seguintes documentos:
1)Possuir documento oficial de identidade (RG)
2)Possuir comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
3)Estar quite com as obrigações eleitorais mediante comprovação;
4)PIS/PASEP;
5)Comprovante de Endereço;
6)Conta Corrente para recebimento dos vencimentos no banco (ITAU Unibanco S.A.);
7)Declaração do IRRF ou Declaração de Bens;
8)Possuir escolaridade e habilitação legal para o exercício do cargo pretendido; (diploma ou histórico escolar)
9)Não registrar antecedentes criminais, impeditivos do exercício da função pública, estando em pleno gozo de seus direitos civis e políticos, que deverá ser comprovado através de certidão emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado (Justiças: Estadual, Federal e Eleitoral) dos locais de residência/domicílio do candidato nos últimos 05 (cinco) anos;
10) Portar carteira de habilitação definitiva para veículo;
Art. 4º - A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE
Bituruna, 17 de março de 2022.

SALETE ALVES DA SILVA
Presidente do CMDCA/Bituruna

Publicado por:
Liliane Conte
Código Identificador:253C6C34

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNITÁRIO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE -CMDCA

DELIBERAÇÃO 008/2022

Considerando a Lei Federal nº. 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, Considerando a Lei Municipal nº. 1593/2011 – Que disciplina a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Conselho Tutelar, Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, Conferência Municipal e dá outras Providencias. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA do Município de Bituruna/PR reunido extraordinariamente em 17 de março de 2022, registrada na ata nº006/2022.

DELIBEROU:

Art. 1º - Pela posse ao Cargo de Conselheira Tutelar da Sra. Luzia Aparecida Petterson Bet, o qual obteve 51 votos válidos, ficando em 14º (décimo quarto) lugar, conforme Edital 017/2019;
Art. 2º - A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE

Bituruna, 17 de março de 2022.

SALETE ALVES DA SILVA
Presidente do CMDCA/Bituruna

Publicado por:
Liliane Conte
Código Identificador:C309E96F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
ERRATA

ERRATA – 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 02-2021

A Câmara Municipal de Boa Ventura de São Roque/Pr, torna público para conhecimento dos interessados a presente ERRATA referente 1º aditivo ao contrato nº 02-2021.

Onde se lê: "NESTOR KENEAR, Presidente da Câmara Municipal de Boa Ventura de São Roque".

Leia-se: "RODINEI MARCOS MATIAZZO, Presidente da Câmara Municipal de Boa Ventura de São Roque".
LC 1

Publicado por:
Josilene Bueno de Oliveira
Código Identificador:93F2A809

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE 08-2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Inexigibilidade 8/2022
OBJETO: CURSO TÉCNICO: LEI 14133/2021 DESAFIOS JURÍDICOS, CONTÁBEIS, ADMINISTRATIVOS E DE CONTROLE INTERNO, IMPLANTANDO A NOVA LEI DE LICITAÇÕES NOS MUNICÍPIOS.
Eu, RODINEI MARCOS MATIAZZO, Presidente da Câmara Municipal de Boa Ventura de São Roque, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, HOMOLOGO a classificação referente ao processo licitatório na modalidade Processo Iinexigibilidade 8/2022, em cumprimento ao disposto no Art. 109, parágrafo 1º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, tornar público o resultado da presente licitação, homologo e adjudico como vencedora pelo critério menor preço, a seguinte proponente:

Vencedores do lote				
Participante/Vencedor	Valor R$	Valor R$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
GESTÃO PUBLICA BRASIL LTDA CNPJ 40.178.961/0001-05 RUA ÉBANO PEREIRA Pitanga-PR CEP 85200-000	3.560,00	Três Mil, Quinhentos e Sessenta Reais	EM ATÉ 10 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL	001

Homologo a presente licitação.

Boa Ventura de São Roque, 17/03/2022.

RODINEI MARCOS MATIAZZO
Presidente

Publicado por:
Josilene Bueno de Oliveira
Código Identificador:D1CE472F

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE 09-2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Inexigibilidade 9/2022

INEXIGIBILIDADE E DISPENSA NA NOVA LEI 14.133, BENS, SERVIÇOS, CREDENCIAMENTO,

Eu, RODINEI MARCOS MATIAZZO, Presidente da Câmara Municipal de Boa Ventura de São Roque, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, HOMOLOGO a classificação referente ao processo licitatório na modalidade Processo Inexigibilidade 9/2022, em cumprimento ao disposto no Art. 109, parágrafo 1º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, tornar público o resultado da presente licitação, homologo e adjudico como vencedora, a seguinte proponente:

Vencedores do lote				
Participante/Vencedor	Valor R$	Valor R$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
UNIFLEX CAPACITAÇÃO E TRENAMENTO LTDA CNPJ 36.731.728/0001-30 RUA CLOTÁRIO PORTUGAL Curitiba-PR CEP 80410-220	5.970,00	Cinco Mil, Novecentos e Setenta Reais	EM ATÉ 10 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL	001

Homologo a presente licitação.

Boa Ventura de São Roque, 17/03/2022.

RODINEI MARCOS MATIAZZO
Presidente

Publicado por:
Josilene Bueno de Oliveira
Código Identificador:DB43F2C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 34/2022 – PSS - 02/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 34/2022 – PSS - 02/2021
PARTES:
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.612.906/0001-20, doravante denominado, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **EDSON FLAVIO HOFFMANN.**
CONTRATADO(A): IZABEL DE FATIMA DE LIMA, residente e domiciliado(a) BAIRRO DOS ROBERTOS, SN, na cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, CEP: 85.225-000, portador(a) da Carteira de Identidade nº 9.365.471-4 e do CPF 016.483.890-23.
OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço de Professor PSS.

REMUNERAÇÃO: O (a) CONTRATADO (A) recebera, mensalmente, a título de remuneração pelos serviços prestados, a importância de R$ 1.661,99 (um mil seiscentos e sessenta e um reais e noventa e nove centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato é de 18 de março de 2022 até 31 de dezembro de 2022, podendo ser rescindido com o termino do Calendário Escolar 2022 ou podendo ser prorrogado por até igual período, no interesse da administração pública.

FORO: Pitanga.

Boa ventura de São Roque, 17 de março de 2022.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

IZABEL DE FATIMA DE LIMA
Contratado (a)

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:1877EC02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 20/2022 - PROCESSO SELETIVO 002/2022

EDITAL 20/2022 - PROCESSO SELETIVO 002/2022
TESTE SELETIVO PARA CONTRATAÇAO DE MENOR APRENDIZ
Torno Pública para quem interessar, a abertura de teste seletivo 002/2022 destinados a preencher vagas, ao Programa Municipal Menor Aprendiz em conformidade com a Lei Municipal nº 794/2014 e regido pela Lei Federal nº 11.788/2008 o regime de trabalho e remuneração dos candidatos aprovados será regido pela CLT.
1. DAS INCRIÇÕES
1.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente no período compreendido entre as 08 horas do dia 04 de abril de 2022 das 08:00 às 17 horas (horário de Brasília) até o dia 14 de abril de 2022 na Secretaria Municipal de Promoção Social localizada na Rua Geovanete Vaz Centro.
1.2. As inscrições serão efetuadas mediante o preenchimento da ficha de inscrição.
1.3. No ato da inscrição, os candidatos devem preencher todos os campos solicitados, quais sejam:
a) Estiverem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CADÚNICO), de que o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007;
b) Forem membros de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007;
c) Preenchimento de 12 vagas, conforme a lei 794/2014.
1.4. Não serão aceitas inscrições após o prazo de encerramento estabelecido no Edital.
1.5. A declaração falsa ou inexata de qualquer informação constatada no decorrer do processo, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo 002/2022, anulando-se de todos os atos decorrentes da inscrição.
1.6. A efetiva da inscrição implica o conhecimento e a aceitação, pelo candidato, de todos os prazos e normas estabelecidos pelo presente Edital. A verificação em qualquer época de documentos falsos ou inexatos, ou falta de cumprimento às condições exigidas acarretará no cancelamento da inscrição em qualquer momento por decisão da Comissão Organizadora do Processo Seletivo 002/2022, com posterior publicação. Cancelada a inscrição, serão anulados todos os atos dela decorrentes.
1.7. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo 002/2022 divulgará a homologação das inscrições e o local de realização da prova objetiva, em mural na Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, no Órgão de Imprensa Oficial do Município e no site no prazo de até 04 (quatro) dias após o encerramento das mesmas.
1.8. Se o candidato não encontrar seu nome no Edital das inscrições homologadas ou encontrar erros em seus dados pessoais ou para o cargo ao qual se inscreveu, deverá no prazo de 01 (um) dia útil após a publicação do Edital de Homologação das Inscrições, apresentarem recursos junto a Secretaria de Assistência Social, comprovando ter cumprido todos os itens da etapa das inscrições.
1.9. Caso não conste o nome do candidato na lista de homologados e o mesmo compareça no local de realização da prova, conforme Edital publicado na data determinada no cronograma, somente será permitida a realização da prova se apresentar acompanhado do documento de identidade e da ficha de inscrição. A documentação será julgada pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo 002/2022, e se, a qualquer tempo, for constatado ter o candidato se utilizado de processo ilícito, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo 002/2022.

2. DA PROVA OBJETIVA

2.1. A prova escrita objetiva será realizada no dia 30 de abril de 2022 no período da manhã, na Escola Municipal Nossa Senhora Aparecida.

2.2. Os candidatos deverão comparecer ao local da prova às 8h30min, pois os portões permanecerão abertos somente até as 08h45min, horário após o qual não será permitido em **hipótese alguma,** o acesso de candidatos às salas de provas.

2.3. A prova escrita terá a duração improrrogável de 03 (três) horas, com inicio programado para as **09 horas**, não sendo permitido ao candidato entrar na sala de provas após este horário.

2.4. O candidato deverá comparecer ao local da prova, portanto documento oficial de identidade com fotografia e caneta esferográfica azul ou preta.

2.5. Considere-se documento oficial de identificação: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Trabalho e Certificado de Reservista. Também serão aceitas as carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelos Corpos de Bombeiros, pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos etc.), carteira funcional do Ministério Publica ou expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade.

2.6. Não serão aceitos como documentos de identificação a certidão de nascimento, CPF, titulo de eleitor, carteira de motorista (modelo antigo), carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, nem documento ilegível, não-indentificáveis e/ou danificados.

2.7. Não serão aceitos somente o comprovante de inscrição no Processo Seletivo 002/2022.

2.8. Poderá ser exigida identificação especial do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador. A mesma exigência será feita nos casos de apresentação de Boletim de Ocorrência original, expedido há no Máximo 90 dias, ou sua copia autenticada, quando houver perda, furto ou roubo dos documentos de identificação.

2.9. A falta de apresentação de documento de identificação com foto compõe falta de requisito para realizar a prova cominando na exclusão do candidato do Processo Seletivo 002/2022.

2.10. Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento para a realização da prova escrita implicará na eliminação automática do candidato.

2.11. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas, mesmo em razão de afastamento de candidato da sala de provas.

2.12. A prova objetiva será composta por questões de múltipla escolha, contendo cinco opções (A, B, C, D, e E), com uma única alternativa a ser assinalada de acordo com o comando da questão, que terá marcação correspondente no Cartão Resposta e seu preenchimento deverá ter conformidade com as instruções apresentadas em sua parte superior.

2.13. A prova objetiva visa aferir conhecimentos relacionados com a escolaridade exigida Ensino Fundamental.

2.14. As provas serão compostas de questões objetivas sobre conhecimentos gerais do município de Boa Ventura de São Roque, matemática e língua portuguesa.

2.15. A prova objetiva será composta por:

a) Língua Portuguesa: 10 questões, c/ valor de 04 pontos cada, totalizando 40 pontos.

b) Matemática: 10 questões, c/ valor de 04 pontos cada, totalizando 40 pontos.

c) Conhecimentos Gerais: 05 questões c/ valor de 04 pontos cada, totalizando 20 pontos.

2.16. Os conteúdos programáticos estão disponibilizados no Anexo I deste Edital.

2.17. O candidato que se retirar do recinto, sem autorização, durante o desenvolvimento da prova, será desclassificado do Processo Seletivo 002/2022, não cabendo recurso de qualquer natureza.

2.18. A nota final da prova objetiva será a soma dos pontos das questões de matemática, língua portuguesa e conhecimentos gerais do município de Boa Ventura de São Roque/PR.

2.19. O tempo de resolução da prova é de 03 (três) horas, e o tempo mínimo para deixar o local de provas é de 01 (uma) hora. O candidato que não tenha terminado sua prova, somente poderá afastar-se da sala com acompanhamento do fiscal responsável.

2.20. Não serão computadas as questões não preenchidas integralmente, não assinaladas ou assinaladas a lápis, assim como aquelas que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legíveis.

2.21. Será sumariamente eliminado do Processo Seletivo 002/2022 o candidato que:

a) durante a realização da prova, fizer tentativa de consulta de qualquer natureza;

b) utilizar-se de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou similar;

c) utilizar-se de processos ilícitos na realização das provas ou fizer qualquer tipo de comunicação com outro candidato;

d) tratar com descortesia os fiscais de provas, seus auxiliares, coordenadores ou autoridades;

e) perturbar a ordem dos trabalhos;

f) criar tumulto e/ou situação constrangedora para si, para outros candidatos, para pessoas que trabalham pelo concurso;

g) afastar-se do local das provas sem o acompanhamento do fiscal;

h) antes de ter concluído as provas, deixar de assinar a Lista de Presença e/ou seu Cartão Resposta;

i) ausentar-se da sala portando o Cartão Resposta e/ou o Caderno de Questões;

3. DURANTE A PROVA

3.1. Aparelhos celulares e eletrônicos deverão ser desligados durante o período de realização da prova. A COMISSÃO ORGANIZADORA não se responsabilizará por perda ou extravio de qualquer objeto ocorrido durante a realização das provas.

3.2. Ao atingir o horário estipulado para o início do exame, o candidato receberá o Caderno de Provas e seu Cartão de Respostas, sendo que, são de inteira responsabilidade do candidato à anotação de seus dados (nome e de identidade), a assinatura nos campos necessários, a conferência das páginas e do número de questões do Caderno de Provas.

3.3. O preenchimento e o cuidado com o Cartão de Respostas são de inteira responsabilidade do candidato, pois será o único documento válido para a correção, não podendo o candidato amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o Cartão, sob pena de ter sua correção prejudicada. Em hipótese alguma haverá sua substituição em caso de erro ou rasura no preenchimento dos dados ou na transcrição das respostas.

3.4. Não será permitido que as marcações na folha de respostas, feitas por outras pessoas.

3.5. Nos casos de dúvida relacionada a qualquer questão, o candidato poderá solicitar a folha de ATA ao fiscal, para que registre seus motivos, os quais posteriormente serão analisados pela Comissão Organizadora.

3.6. As anotações de informações relativas às respostas deverão ser realizadas apenas no verso do comprovante de inscrição.

3.7. Ao terminar a prova e o preenchimento do Cartão de Respostas, ambos deverão ser devidamente assinados e entregues ao fiscal de sala.

3.8. Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala até o final da prova, para acompanhar o encerramento dos trabalhos, assinarem a folha ATA. Lacrar o envelope dos gabaritos, que deverá ter suas assinaturas sobre a fita do lacre.

3.9. Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato ou de pessoas estranhas ao Processo Seletivo 002/2022, nas dependências do local de aplicação da prova.

3.10. O gabarito preliminar estará disponível no dia 02 de maio de 2022 no mural da Prefeitura Municipal de Boa Ventura e no site do município.

3.11. A assinatura do candidato será lançada em lista de presença.

3.12. A prova será entregue junto com o gabarito.

3.13. O gabarito é o documento oficial da prova não podendo conter rasuras.

3.14. As salas serão previamente fiscalizadas pela Comissão Especial do Processo Seletivo 002/2022, vedado o ingresso de pessoas estranhas, antes e durante a realização das provas.

4. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

4.1 Se o candidato quiser requerer cópia da prova, junto à Comissão Organizadora, deverá protocolar o pedido no prazo improrrogável de 24 horas, em horário de expediente (das 8h às 11h30min e das 13h00min às 17h) no primeiro dia útil subsequente à realização da prova, e terá a solicitação atendida no prazo de até 12 (doze) horas após o requerimento.

4.2 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo na elaboração de seu recurso, indicando de maneira evidente, suas intenções (alteração de gabarito, anulação da questão, etc.).
4.3 Serão preliminarmente indeferidos os recursos extemporâneos, inconsistentes, que afrontem a dignidade e o decoro da Prefeitura do Município de Boa Ventura de São Roque ou de qualquer um de seus colaboradores, o mesmo ocorrendo com recursos enviados via postal, e-mail ou qualquer outro meio de comunicação eletrônico.
4.4 A Comissão Organizadora julgará os recursos e, caso alguma questão seja anulada, sua respectiva pontuação será atribuída a todos os candidatos, alterando-se o gabarito preliminar publicado.
4.5 O candidato poderá interpor recurso contra o Edital de Homologação, caso não tenha seu nome publicado ou encontre erro em seus dados pessoais, no prazo máximo de 01 (um) dia útil, a contar da publicação.
4.6 Os recursos genéricos contra qualquer ocorrência durante o andamento corrente do concurso, terão prazo de 01 (um) dia útil, a contar de sua efetivação.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com o resultado da soma algébrica obtida na prova objetiva, para o preenchimento de 12 (doze) vagas.
5.2. No caso de igualdade das notas finais, serão aplicados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:
a) média escolar do último ano cursado até o ensino médio;
5.2.1. Continuando o empate, o desempate será por:
a) frequência escolar.

6. DA CONTRATAÇÃO

6.1. Para a Contratação, o candidato deverá apresentar a seguinte documentação (original e cópia):
a) Carteira de Identidade;
b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
c) Comprovante de endereço atualizado;
d) Dados bancários;
e) Declaração de matricula do ensino fundamental ou ensino médio ou técnico;
6.2. São requisitos para contratação:
a) estar frequentando regularmente o Ensino Fundamental ou Médio ou Técnico;
b) tenha 14 (quatorze) anos completos até a data da admissão, e não ultrapassar os 24 anos e 11 meses.
c) ter sido classificado no Processo Seletivo 002/2022;
6.3. **NÃO SERÁ CONTRATADO O CANDIDATO NAS SEGUINTES SITUAÇÕES:**
6.3.1. Não apresentar declaração ou atestado de matrícula.
6.3.2. O habilitado convocado que não apresentar, no prazo estipulado pelo edital de convocação, a documentação exigida para a contratação.

7. DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO TESTE SELETIVO

7.1. A fiscalização de todos os atos do Processo Seletivo 002/2022 Municipal ficará sob responsabilidade da Comissão Organizadora do Processo Seletivo 002/2022, indicada pelo Prefeito, de reconhecida idoneidade moral e, se possível, com conhecimentos das matérias a serem examinadas.
7.2. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo 002/2022, apresentará o resultado final do certame, cabendo ao Prefeito à homologação deste resultado.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos Editais e demais comunicados como a divulgação do local e data da prova que serão publicados no Órgão de Imprensa Oficial do Município, afixados em mural no hall de entrada da Prefeitura do Município de Boa Ventura de São Roque e estarão também disponíveis no site www.boaventura.pr.gov.br.
8.2. Não será expedido qualquer documento comprobatório de classificação ou aprovação, valendo-se o candidato, das publicações oficiais do Processo Seletivo 002/2022.
8.3. Os candidatos aprovados e convocados prestarão serviços na jurisdição territorial do município de Boa Ventura de São Roque, podendo ser na sede, vilas e/ou localidades, de acordo com as necessidades da administração do Município.
8.4. A convocação para nomeação dar-se-á por Edital, publicado em Órgão de Imprensa Oficial do Município e no site.
8.5. Os aprovados serão chamados exclusivamente para preenchimento de 12 (doze) vagas existentes, de acordo com a necessidade do serviço público municipal, atendendo aos Princípios da Administração Pública.
8.6. Caso venha a mudar de endereço e telefone, informados no ato da inscrição do concurso, o candidato aprovado deverá atualizar seus dados cadastrais, protocolando pedido na Prefeitura do Município de Boa Ventura de São Roque.
8.7. O candidato classificado que, quando convocado para tomar posse, não aceitar a convocação deverá assinar um termo de desistência de vaga.
8.8. Os candidatos habilitados no Processo Seletivo 002/2022 serão contratados de acordo com o previsto na legislação específica, citada no item 1.2, deste Edital.
8.9. A admissão será para a vaga correspondente à inscrição e obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação.
8.10. O candidato que deixar de comparecer dentro do prazo determinado pelo edital de convocação perderá automaticamente a vaga, podendo ser convocado o candidato seguinte.
8.11. O candidato convocado terá o contrato de trabalho rescindido automaticamente, caso não comprove a regularidade estudantil quando solicitada;
8.12. Não será permitida a realização concomitante de mais de um estágio remunerado pelo mesmo candidato.
8.13. Será concedida bolsa de estágio proporcional à carga horária firmada no Termo de Compromisso de Estágio.
8.14. A bolsa de estágio poderá variar de acordo com o número de ausências justificadas ou não, se houver, as quais serão descontadas.
8.15. O tempo de duração do estágio será de no máximo 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, não extrapolando o limite de 24 (vinte e quatro) meses (conforme Lei Federal 11.788/2008), ficando a data do início a ser definida pela Administração.
8.16. Os Cartões Resposta deste Concurso, bem como os Cadernos de Provas, serão arquivados pela comissão responsável, mantidos por um período de 06 (seis) meses e depois incinerados.
8.17. O Processo Seletivo 002/2022, terá validade de até 01 (um) ano, a partir da homologação do Resultado Final, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com o interesse da administração.
8.18. Caberá ao Prefeito a homologação do resultado deste Processo Seletivo 002/2022.
8.19. A aprovação no Processo Seletivo 002/2022 não garante a convocação para a vaga pretendida, assegurando apenas, a expectativa de direito à convocação, ficando a concretização deste ato, condicionada à observância dos Princípios da Oportunidade e da Conveniência do Poder Público.
8.20. A contratação dos aprovados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos;
8.21. É de responsabilidade do candidato/estagiário providenciar os trâmites legais e a documentação necessária para efetivação do contrato de trabalho;
8.22. Deverá o candidato/estagiário conferir junto à instituição de ensino, a qual freqüenta a possibilidade de realizar o estágio remunerado.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo 002/2022 (COPS).
9.2. São partes integrantes deste Edital os seus Anexos, que tratam de: Conteúdos Programáticos, requerimento de recursos e cronograma.
Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná, 17 de março de 2022.

MARIA LUIZA DE OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo

EDITAL DE TESTE SELETIVO 002/2022
ANEXO I
CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS – A NIVEL ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS

Matemática:
Número e Operações
As 4 (quatros) operações básicas
Numero multiplicativos
Operação com fração
Grandezas e medidas

Medidas de valor (sistema monetário brasileiro)
Medidas de tempo, comprimento, massa, capacidade, área, volume e perímetro.
Operação de número inteiros e naturais
Sistema monetário

CONHECIMENTOS GERAIS
Aspectos políticos
Dados demográficos
História do Município;
Geografia do Município

Língua Portuguesa:
Função social da escrita
Reconhecimento de gêneros textuais e sua função social
Localização de informação implícita e explicitas nos textos
Localização de ideias e ou assuntos principais dentro de um texto
Emprego da concordância verbal
Emprego de número de sílabas;
Classes gramaticais;
Ortografia;
Uso correto da acentuação;

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 002/2022
ANEXO II
REQUERIMENTO DE RECURSO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
Nome:	
Inscrição:	RG:

À Comissão Organizadora do Teste Seletivo

O PRESENTE RECURSO REFERE-SE A:
JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO:

_____, _____ de _____ de 2022

_____
Assinatura do Candidato
INSTRUÇÕES:
− Somente serão analisados pela Comissão Organizadora os recursos protocolados dentro dos prazos previstos e formulados de acordo com as normas estabelecidas no Edital de Abertura;
− No caso de recurso às questões da prova escrita este deverá apresentar argumentação lógica e consistente, devendo, ainda, estar acompanhado de cópia da bibliografia pesquisada para fundamentação.

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 002/2022
ANEXO III
CRONOGRAMA

ETAPA OU ATIVIDADE	DATA
Publicação do Edital	17/03/2022
Período de inscrição	04/04/2022 à 14/04/2022
Publicação da relação das inscrições homologadas e divulgação do local para realização da prova objetiva	18/04/2022
Prazo para recurso quanto à homologação das inscrições	19/04/2022 à 20/04/2022
Publicação dos recursos quanto à homologação das inscrições	25/04/2022
Publicação do ensalamento	25/04/2022
Realização da prova objetiva	30/04/2022
Publicação do gabarito preliminar da prova objetiva	02/05/2022
Publicação do resultado da prova objetiva	20/05/2022
Recebimento de recursos contra o resultado final da prova objetiva	24/05/2022
Publicação do resultado final	27/05/2022
Homologação do resultado final	30/05/2022

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 002/2022
ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL PER CAPITA IGUAL OU INFERIOR A 2 (DOIS) SALÁRIOS MÍNIMO

Eu _____, portador (a) do CPF_____, candidato do teste seletivo do programa do menor aprendiz, declaro para os devidos fins possuir renda familiar bruta mensal inferior ou igual a 2 (dois) salários mínimos per capita. Declaro ainda, serem verdadeiras todas as informações prestadas nesse formulário abaixo.
Estou ciente de que a veracidade da declaração da renda bruta mensal per capita é de minha inteira responsabilidade, e que caso seja falsidade da mesma, ainda ocorra posteriormente a realização da matricula, implicara na minha eliminação e consequentemente perda de vaga.

_____
Assinatura do candidato

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:6405C930

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 14/2022

EXTRATO DE CONTRATO N.º 14/2022.

PARTES:

CONTRATANTE: **O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR**

CONTRATADO: EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sita RUA SETE DE SETEMBRO, 877 - CEP: 85960000 - BAIRRO: CENTRO– Marechal Cândido Rondon/PR, inscrita no CNPJ n.º 04.096.738/0001-55

OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DIDÁTICO, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

VALOR CONTRATUAL: R$ 4.420,00 (Quatro Mil Quatrocentos e Vinte Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
6840	11.001.18.542.1001.2146	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até quinze dias de abril de 2022

DATA DA ASSINATURA: 17/03/2022.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 17/03/2022.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***MARIA LORENA COPPETTI KUNZLER***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:AB57D8F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 12/2022.

EXTRATO DE CONTRATO N.º 12/2022.

PARTES:

CONTRATANTE: **O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR**

CONTRATADO: SENAT SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE, pessoa jurídica de direito privado, sita ROD. BR 277 KM 356, 356 - CEP: 85030230 - BAIRRO: – Guarapuava/PR, inscrita no CNPJ n.º 73.471.963/0068-54

OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CURSO DE FORMAÇÃO PARA CONDUTORES DO TRANSPORTE ESCOLAR.

VALOR CONTRATUAL: R$ 850,00 (Oitocentos e Cinquenta Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2710	05.001.12.361.0523.2042	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até vinte dias de março de 2022

DATA DA ASSINATURA: 11/03/2022.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 11/03/2022.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***PAULO AFONSOFERREIRA SILVEIRA***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:7CB8F992

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 4/2022.

EXTRATO DE CONTRATO N.º 4/2022.

PARTES:

CONTRATANTE: **O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR**

CONTRATADO: ACTUARY ASSESSORIA PREVIDENCIARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sita AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2999 - CEP: 80610010 - BAIRRO: AGUA VERDE– Curitiba/PR, inscrita no CNPJ n.º 21.810.869/0001-71.

OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ATUARIAIS (CÁLCULO ATUARIAL) A PEDIDO DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL.

VALOR CONTRATUAL: R$ 9.500,00 (Nove Mil e Quinhentos Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
60	01.001.09.272.0202.2011	1	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até trinta e um dia de dezembro de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 10/03/2022.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 10/03/2022.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***FERNANDO TRALESKI***
Prefeito Municipal	Representante

Contratante
JOSEMAR CESAR MIRANDA
Secretario do Fundo Municipal da Previdência Social

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:B0DD7958

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 28/2022

DECRETO N.º 28/2022

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município de Boa Ventura De São Roque, para o Exercício de 2022 no total de R$ 790.000,00 (Setecentos e Noventa Mil Reais)

O Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64 combinados com a Lei Municipal n.º 1151/2021 resolve:

DECRETAR

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município para o exercício de 2022, na importância de R$ 790.000,00(Setecentos e Noventa Mil Reais),mediante as seguintes providências:

Suplementação de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
05	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	
05.001	Departamento de Educação	
12.361.0502.2034	MELHORIAS NA ESTRUTURA FISICA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
1871	00000-Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00
SUBTOTAL		40.000,00
06	Secretaria de Saúde	
06.001	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0601.2082	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3770	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	150.000,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
3810	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	50.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3851	00000-Recursos Ordinários (Livres)	200.000,00
3840	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	200.000,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
3920	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	50.000,00
SUBTOTAL		650.000,00
08	Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo	
08.003	Departamento de Urbanismo	
15.452.0802.2121	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
5920	00000-Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00
SUBTOTAL		100.000,00
TOTAL		790.000,00

TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	**790.000,00**

Artigo 2.º - Como fontes de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo 1.º serão utilizados:

O Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2021 das fontes de recursos abaixo relacionadas, conforme previsto no inciso I, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64:

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00000	Recursos Ordinários (Livres)	340.000,00
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	450.000,00

TOTAL GERAL DOS RECURSOS.....	**790.000,00**

Artigo 3º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal n.º 1133/2021, e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n.º 1134/2021 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, no que couber.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 17 de março de 2022.

EDSON FLÁVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:F258D5C8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
LEI 572 DE 2022

LEI Nº 572/2022
Data: 17/03/2022

SÚMULA: Altera a Lei nº 024/2006, que dispõe sobre o sistema viário do Município de Boa Vista da Aparecida e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI

Art. 1º. Fica acrescentado o Parágrafo único ao Art. 7º da Lei nº 024 de 21 de agosto de 2006, que passará a vigorar com as seguintes alterações:

.....

Art. 7º .....
.....
Parágrafo único. O disposto no inciso I deste artigo não se aplica aos trechos abaixo descritos, que deverão seguir os dimensionamentos abaixo delimitados, conforme croquis em anexo, que passam a fazer parte integrante da presente lei:

Trecho 1 – Rua Goitaca, que terá largura mínima de 9,40m (nove vírgula quarenta metros), sendo 1,20m (um vírgula vinte metros) de passeio de cada lado e 7,00m (sete metros) de pista de rolamento;
Trecho 2 – Rua Arlindo Rosa – parte 1, que terá largura mínima de 8,40m (oito vírgula quarenta metros), sendo 1,20m (um vírgula vinte metros) de passeio de cada lado e 6,00m (seis metros) de pista de rolamento;
Trecho 3 – Travessa 10, que terá largura mínima de 9,40m (nove vírgula quarenta metros), sendo 1,20m (um vírgula vinte metros) de passeio de cada lado e 7,00m (sete metros) de pista de rolamento;
Trecho 4 – Rua Arlindo Rosa – parte 2, que terá largura mínima de 8,70m (oito vírgula setenta metros), sendo 1,20m (um vírgula vinte metros) de passeio de cada lado e 6,30m (seis vírgula trinta metros) de pista de rolamento;
Trecho 5 – Rua Coroado, que terá largura mínima de 8,40m (oito vírgula quarenta metros), sendo 1,20m (um vírgula vinte metros) de passeio de cada lado e 6,00m (seis metros) de pista de rolamento;
Trecho 6 – Rua Elídio Gasparini – parte 1, que terá largura mínima de 9,40m (nove vírgula quarenta metros), sendo 1,20m (um vírgula vinte metros) de passeio de cada lado e 7,00m (sete metros) de pista de rolamento;
Trecho 7 – Rua Caiapó, que terá largura mínima de 8,40m (oito vírgula quarenta metros), sendo 1,20m (um vírgula vinte metros) de passeio de cada lado e 6,00m (seis metros) de pista de rolamento;
Trecho 8 – Rua Elídio Gasparini – parte 2, que terá largura mínima de 8,40m (oito vírgula quarenta metros), sendo 1,20m (um vírgula vinte metros) de passeio de cada lado e 6,00m (seis metros) de pista de rolamento;
Trecho 9 – Rua Caiuá, que terá largura mínima de 8,40m (oito vírgula quarenta metros), sendo 1,20m (um vírgula vinte metros) de passeio de cada lado e 6,00m (seis metros) de pista de rolamento;
Trecho 10 – Travessa Ipê, que terá largura mínima de 8,40m (oito vírgula quarenta metros), sendo 1,20m (um vírgula vinte metros) de passeio de cada lado e 6,00m (seis metros) de pista de rolamento;
Trecho 11 – Travessa Itaipu, que terá largura mínima de 8,40m (oito vírgula quarenta metros), sendo 1,20m (um vírgula vinte metros) de passeio de cada lado e 6,00m (seis metros) de pista de rolamento;
Trecho 12 – Avenida Tupi, que terá largura mínima de 9,40m (nove vírgula quarenta metros), sendo 1,20m (um vírgula vinte metros) de passeio de cada lado e 7,00m (sete metros) de pista de rolamento;
Trecho 13 – Rua Tupinomo, que terá largura mínima de 8,40m (oito vírgula quarenta metros), sendo 1,20m (um vírgula vinte metros) de passeio de cada lado e 6,00m (seis metros) de pista de rolamento;
Trecho 14 – Rua Eugênio Trevisan, que terá largura mínima de 8,40m (oito vírgula quarenta metros), sendo 1,20m (um vírgula vinte metros) de passeio de cada lado e 6,00m (seis metros) de pista de rolamento;
Trecho 15 - Rua Ababá – parte 1, que terá largura mínima de 9,40m (nove vírgula quarenta metros), sendo 1,20m (um vírgula vinte metros) de passeio de cada lado e 7,00m (sete metros) de pista de rolamento;
Trecho 16 - Rua Ababá – parte 2, que terá largura mínima de 7,40m (seis vírgula quarenta metros), sendo 1,20m (um vírgula vinte metros) de passeio de cada lado e 5,00m (cinco metros) de pista de rolamento;
Trecho 17 – Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, que terá largura mínima de 8,40m (oito vírgula quarenta metros), sendo 1,20m (um vírgula vinte metros) de passeio de cada lado e 7,00m (sete metros) de pista de rolamento;

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, em 17 de março de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:855ADB3B

ADMINISTRAÇÃO
LEI 570 2022

LEI Nº 570/2022
DATA: 17/03/2022

SÚMULA: DISPÕE SOBRE INCLUSÃO DE METAS E PRIORIDADES NA LEI MUNICIPAL Nº 537/2021 PPA E LEI MUNICIPAL 536/2021 LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2022 e AUTORIZA ABRIR CREDITO ADICIONAL ESPECIAL NO EXERCÍCIO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, aprovará e eu, Prefeito Municipal, sancionarei a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluído para adequação de Prioridades e Metas no PPA Plano Plurianual de Investimentos do quadriênio 2022-2025 e LDO -

Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2022 conforme segue abaixo:

06.001.26.782.0004.1032
06. Secretaria de Infra Estrutura, Urbanismo, Agricultura, Meio Ambiente e Transporte
001. Divisão de Serviços Rodoviários
26. Transporte
782. Transporte Rodoviário
0004. Programa de Serviço Rodoviário Municipal
1032. Emenda Impositiva Rodoviário
Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações

06.003.20.541.0006.1033
06. Secretaria de Infra Estrutura, Urbanismo, Agricultura, Meio Ambiente e Transporte
003. Divisão de Agricultura
20. Agricultura
541. Preservação e Conservação Ambiental
0006. Promoção a Agropecuária e Meio Ambiente
1033. Emenda Impositiva Agricultura
Natureza da Despesa:
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros
4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações

07.001.10.302.0016.2096
07.Secretaria de Saúde
001. Divisão de Saúde Preventiva e Curativa
10. Saúde
302. Assistência Hospitalar e Ambulatorial
2096. Emenda Impositiva Saúde
Natureza da Despesa:
3.3.71.70.00.00 Rateio pela participação em consórcio Público
4.4.90.52.00.00 Equipamento e material Permanente

09.002.12.361.0009.1031
09. Secretaria de Educação e Cultura
002. Divisão Pedagógica
12. Educação
361. Ensino Fundamental
0009. Programa de Apoio ao Ensino Fundamental
1031. Emenda Impositiva Educação
Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00.00 Equipamento e Material Permanente

Projeto Atividade 1032		
TIPO	AÇÃO/PRODUTO	VALOR R$
Projeto	Recape Asfáltico	R$ 12.500,00

Projeto Atividade 1033		
TIPO	AÇÃO/PRODUTO	VALOR R$
Projeto	Poço Artesiano	R$ 37.500,00

Projeto Atividade 2096		
TIPO	AÇÃO/PRODUTO	VALOR R$
Atividade	Balcão Rateio pela Participação em Consórcio de Saúde	R$ 112.500,00

Projeto Atividade 1031		
TIPO	AÇÃO/PRODUTO	VALOR R$
Projeto	Aquisição de Parque Infantil	R$ 62.500,00

Art. 2º - Fica também o Chefe do poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais), classificados na seguinte dotação:

06. Secretaria de Infra Estrutura, Urbanismo, Agricultura, Meio Ambiente e Transporte
06.001. Divisão de Serviços Rodoviários
06.001.26.782.0004.1032 Emenda Impositiva Rodoviário
365 4.4.90.51.00.00 1000 Obras e Instalações 12.500,00

06. Secretaria de Infra Estrutura, Urbanismo, Agricultura, Meio Ambiente e Transporte
003. Divisão de Agricultura
06.003.20.541.0006.1033 Emenda Impositiva Agricultura
366 3.3.90.30.00.00 1000 Material de Consumo 8.000,00
367 3.3.90.39.00.00 1000 Outros Serviços de Terceiros 4.500,00
368 4.4.90.51.00.00 1000 Obras e Instalações 25.000,00

07.Secretaria de Saúde
001. Divisão de Saúde Preventiva e Curativa
07.001.10.302.0016.2096 Emenda Impositiva Saúde
369 3.3.71.70.00.00 303 Rateio Pela Participação em Consórcio Público 62500,00
370 4.4.90.52.00.00 303 Equipamento e Material Permanente 50.000,00

09. Secretaria de Educação e Cultura
002. Divisão Pedagógica
09.002.12.361.0009.1031 Emenda Impositiva Educação
371 4.4.90.52.00.00 103 Equipamento e Material Permanente 62.500,00

Total Suplementação 225.000,00

Art. 3º – Como recursos para abertura dos créditos orçamentários de que trata o artigo anterior, será utilizada como recurso de Dotação, no valor de R$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais), de acordo com Art. 43, Parágrafo 1° Inciso III, da Lei Federal 4320/64.
Anulação parcial ou total de dotação orçamentárias.
03. Secretaria da Fazenda
03.003. Divisão de Serviços Fazendários
03.003.28.846.0023.0016 Encargos Especiais
54 – 3.2.90.21.00.00 Juros Sobre a Dívida Por Contrato 225.000,00
Total de Redução 225.000,00

Art. 4º - Pelo presente, passam a ser obrigatórias a aplicação e execução no orçamento Municipal para o Exercício 2022, as emendas impositivas, nos termos do Art. 144-A da Lei Orgânica Municipal e Art. 160 e seguintes do Regimento Interno da Câmara Municipal de Boa Vista da Aparecida.
Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, em 17 de Março de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:803DBC03

ADMINISTRAÇÃO
LEI 569 DE 2022

LEI Nº 569/2022
Data 17/03/2022

Súmula: Fixa o valor a ser pago pelos serviços de plantão de 12 (doze) horas para profissionais lotados na Secretária de Saúde, para os cargos de enfermeiro, técnico de enfermagem, zeladora/cozinheira, motorista, vigia/guardião e médico, revoga as disposições em contrário, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA APROVOU, E EU, LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Ficam definidos os valores a serem pagos pelos serviços de plantão de 12 (doze) horas para profissionais lotados na Secretaria Municipal de Saúde, como segue:

Especificação	**Valor por plantão**
Médico (a)	R$ 1.250,63
Enfermeiro (a)	R$ 316,97
Técnico (a) de Enfermagem	R$ 211,31

Zelador (a)/Cozinheiro (a)	R$ 101,25
Motorista	R$ 135,37
Vigia/Guardião	R$ 101,25

§ 1º. Aos profissionais que mantém vínculo empregatício com o Município, este valor será acrescido ao seu salário e será considerado vencimento.
§ 2º. Os profissionais contratados serão pagos através documento fiscal hábil, de acordo com a origem de sua contratação.
§ 3º. O total do vencimento bruto do servidor efetivo ou temporário não poderá ultrapassar o valor do subsídio do Prefeito Municipal.
Art. 2º. Fica estabelecido que os valores previstos no Artigo 1º desta Lei serão anualmente reajustados, nas mesmas datas e percentuais da reposição salarial concedida para os servidores públicos deste Município.
Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial as Leis nº 099/16 de 06/06/2016, nº 058/2017 de 18/07/2017, nº 016/2015 de 04/02/2015 e 090/15 de 22/06/2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, em 17 de Março de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:CF0CC7CF

ADMINISTRAÇÃO
LEI 571 DE 2022

LEI Nº 571/2022
Data:17/03/2022

SÚMULA: Altera a Lei nº 563/2022, que Autoriza o Executivo Municipal a custear parcialmente despesas e ceder veículos para o transporte de estudantes integrantes da Associação Boavistense dos Estudantes Universitários e Congêneres- ABEUC e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI

Art. 1º. Fica acrescentado o inciso VII e alterado o § 1º do Art. 2º, bem como alterado o § 1º e acrescentado o § 4º ao Art. 3º, ambos da Lei nº 563 de 11 de fevereiro de 2022, que passará a vigorar com as seguintes alterações:

.....

Art. 2º .....

VII - MARCO POLO/VOLARE V8L, ano/modelo 2016/2017, cor prata, placa BBC-7604, Renavan 0110750937-5, com capacidade para 28 passageiros;

§ 1º. Os veículos ônibus descritos nos incisos I e II ficarão a disposição exclusiva da ABEUC para o transporte dos alunos. Ao passo que os veículos descritos nos itens III, IV, V, VI e VII realizarão o transporte de alunos de maneira intercalada com a Secretaria em que estiverem lotados.

.....

Art. 3º.....

§ 1º. Como forma de auxílio aos estudantes, o município arcará com a compra e pagamento de 3.200 (três mil e duzentos) litros mensais de óleo diesel para abastecimento dos veículos cedidos a ABEUC, ficando o restante do combustível necessário para ao transporte de responsabilidade da ABEUC.

.....

§4º. Os valores descritos no parágrafo 1º serão disponibilizados por 09 (nove) meses. Em caso de não utilização da totalidade de litros disponibilizadas no mês, o saldo não ficará acumulado para os meses posteriores.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, em 17 de março de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:E3690072

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA 005 DE 2022.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 05/2022

O Município de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, com sede na Avenida Cícero Barbosa Sobrinho nº 1190, inscrito no CNPJ do M/F sob nº 78.121.985/0001-68, representado pelo Prefeito Municipal em Pleno Exercício de seu mandato e funções, Senhor **LEONIR ANTUNES DOS SANTOS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONVOCA

Toda a população do Município de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, para participar da Audiência Pública, referente a inclusão de área no perímetro urbano do município para regularização e ampliação do cemitério municipal, a se realizar no dia 24 de março de 2022 às 09h00min, nas dependências do Auditório do Legislativo Municipal, sito a Av. Cícero Barbosa Sobrinho nº 1190, na cidade de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, para tratarem da seguinte Ordem do Dia:

Serão tratados assuntos relacionados com a inclusão de área no perímetro urbano do município para regularização e ampliação do cemitério municipal; e outros assuntos de interesse da municipalidade.

Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de março de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:0125B1D1

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 61 2022

DECRETO Nº 061/2022
Data 17/03/2022

SÚMULA: Concede Estabilidade Funcional aos professores e servidores em estágio probatório do concurso público nº 001/2015, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O CONTIDO NO ART. 6º DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº

19/98, QUE ALTEROU O ARTIGO 41 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DO BRASIL, COMBINADO COM O ART. 95 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONSIDERANDO a publicação do Resultado do Estágio Probatório, concedida através do Decreto 060/2022 de 16 de março de 2022.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica concedida Estabilidade Funcional aos professores e servidores em estágio probatório, do concurso público nº 001/2015, conforme segue:

Nº	NOME	CARGO	INICIO DO ESTÁGIO	TÉRMINO DO ESTÁGIO	ESTABILIDADE
01	Cladis Visoli Maccari	Professora	19/02/2019	19/02/2022	Apta
02	Rosangela de Lima	Professora	25/03/2019	25/03/2022	Apta
03	Diene Cristina de Azevedo	Professora	27/03/2019	27/03/2022	Apta
04	Cladir Aparecida Pereira	Auxiliar de Serviços Gerais	25/03/2019	25/03/2022	Apta

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida em 17 de março de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:FA9B4DA8

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 62 2022

DECRETO nº 062/2022
Data 17/03/2022

SÚMULA: Nomeia Servidor Público Temporário, em razão de contratação por tempo determinado para exercer o cargo de Professor Ensino Fundamental Temporário, com carga horaria de 20 (vinte) horas semanais, de acordo com o Processo Seletivo Nº 01/2022, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

DECRETA
Art. 1º - Fica nomeado o Servidor Público Temporário, contratado por tempo determinado para desempenho de atividades, através do Processo Seletivo nº 01/2021, de acordo com a Lei Municipal n. 138/2013, com redação dada pela Lei Municipal n. 69/2014 e inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal do Brasil, abaixo descritos:

CARGO: PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL – TEMPORÁRIO

SERVIDOR (A)	CPF	INICIO	TÉRMINO
CLAUDINEI PEREIRA	038.323.089-62	17/03/2022	02/02/2023

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 17 de março de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:8434E9AD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO - PREGÃO 09/2022

AVISO DE ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2022
PROCESSO Nº 20/2022

Fica prorrogada a data de abertura do Pregão Eletrônico nº 09/2022, referente CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E RECICLÁVEIS, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO EDITAL E SEUS ANEXOS, para o dia 30 de março de 2022, às 08:30 horas, tendo em vista alterações no edital.
1º - Fica prorrogada a abertura da licitação para o dia 30 de março de 2022, às 08:30 horas;
2º - Pelo presente ato ficam intimados os licitantes da decisão estabelecida no artigo anterior.

Bocaiúva do Sul, 17 de março de 2022.

ESTEFANIA TAVARES FREITAS SILVA BUSATO
Pregoeira

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:F9DE7BCF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DISPENSA 2-2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2/2022

RATIFICAÇÃO

HELIO JOSE SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei federal nº 8.666/93, com as alterações dadas pelas Leis federais nº 8.883/94 e nº 9.648/98,

RATIFICA, a dispensa de licitação para a contratação direta, cujo objeto é a contratação da Empresa **ADRIANE SALETE VOGT SIQUEIRA** (nome de fantasia VIVER BEM – TERAPIAS INTEGRADAS)**,** inscrita no CNPJ sob nº 24.620.816/0001-86, com sede na Linha Cerro Agudo, nº 17, Gleba 17, no Município de Barracão, Estado do Paraná, CEP 85.700-000, objetivando a contratação de serviços profissionais para desenvolver práticas terapêuticas integrativas e complementares de forma individual e coletiva, visando mitigar os impactos sofridos por crianças e adolescentes em virtude da pandemia da SARS-COVID 19 em consonância com a Deliberação 043/CEDCA/PR, com fundamento no Parecer Jurídico do Advogado do Município e da Comissão de Licitação do Município de Bom Jesus do Sul e segundo o estatuído no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações dadas pelas Leis federais nº 8.883/94 e nº 9.648/98.

E autorizo o empenho da despesa, no valor de **R$ 9.975,00 (nove mil novecentos e setenta e cinco reais)**, em favor da Empresa **ADRIANE SALETE VOGT SIQUEIRA**, cujo pagamento far-se-á mensalmente, após a emissão da Nota Fiscal dos serviços prestados, de acordo com sua proposta de preço considerada compatível com o interesse público.

Bom Jesus do Sul - PR, 17 de março de 2022.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:B6FD4075

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 52-2022

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 52/2022
CONTRATANTE: **BRL INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS E AGRÍCOLAS LTDA.**
OBJETO: Aquisição e instalação de plataforma prancha para transporte de máquinas pesadas.
VIGÊNCIA: 16/03/2022 à 15/03/2023.
VALOR: **R$ R$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais)).**
FUNDAMENTO: Pregão Presencial nº 8/2022- Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:695D90A9

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
PREGÃO ELETRÔNICO 9/2022

O Município de Bom Jesus do Sul - PR torna público, para conhecimento, que a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 9/2022 visando a Contratação de serviços profissionais para ministrar aulas de artes marciais, com data de abertura para o dia 14 de março de 2022, foi considerada FRACASSADA, por não haver proponentes capazes de cumprir o objeto licitado.

Bom Jesus do Sul, 17 de março de 2022.

MARIELE SCHERES ALCIONE MAZZOCATO
Pregoeira Membro

VILSON ROBERTO DOS SANTOS ROBERSON PENICCIOLI
Membro Membro

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:A0C5FDDC

ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 4 DO CONTRATO 37-2020

TERMO ADITIVO

Quarto Termo Aditivo do Contrato n° 37/2020, que são partes **O MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua São Paulo, nº 185, Centro, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.612.443/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal sr. HELIO JOSE SURDI, portador do CPF nº. 757.804.379-04 e CI nº. 4.176.318-3 a seguir denominada **CONTRATANTE** e a empresa **S B A ABASTECEDORA E FRETES RODOVIARIOS LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 77.857.324/0001-75, com sede à Rua Paraná, nº 300, na cidade de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina**,** a seguir denominada **CONTRATADA,** de comum acordo as partes retro qualificadas resolvem aditivar o contrato mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO

Fica prorrogada a vigência do presente contrato até a data de 22 de outubro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

E, por estarem às partes justas e contratadas firmam o presente Termo Aditivo, que passa a integrar o contrato originário, bem como para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Bom Jesus do Sul – PR, 15 de março de 2022.

S B A ABASTECEDORA E FRETES RODOVIARIOS LTDA
- Contratada-

MUNICIPIO DE BOM JESUS DO SUL
- Contratante-

TESTEMUNHAS:

_____
MARIELE SCHERES

_____
ALCIONE MAZZOCATO

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:CDF57F19

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº 5/2022
PROCESSO DE LICITAÇÃO - Nº 15/2022

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI CONFORME LC 123/2006 E ALTERAÇÕES

O Município de BOM SUCESSO, Estado do Paraná, torna público a abertura de licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** tipo "**Menor Preço/Por Item**", que fará realizar às **09:00** horas, do dia **30 de março de 2022,** na sede da Prefeitura Municipal, sito à Praça Paraná, nº 77, Centro, que tem como objeto a seleção de propostas para o **Registro de preços para eventual e futura aquisição botijão e recarga de gás liquefeito de petróleo (GLP) 13 KG, destinados a vários setores e departamentos do município de Bom Sucesso, pelo período de 12 (doze) meses.**
Obs: O Edital e demais documentos pertinentes à licitação em apreço poderão ser examinados e fornecidos junto ao Pregoeiro do município sito a Praça Paraná, 77, Centro, em Bom Sucesso, Estado do Paraná, Telefone: 43-3442-2367, de segunda a sexta-feira nos horários das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, exceto, sábado, domingo e feriados, ou pelo site ou através do site www.bomsucesso.pr.gov.br, na aba Licitações.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso/PR, 17 de março de 2022.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:DEFC087C

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – email: administrativo@bomsucesso.pr.giv.br Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 CAIXA POSTAL 37
CNPJ: 75.771.261/ 0001-04

PORTARIA Nº-80/2022.
DATA: 17 de março de 2022.

-concede férias-

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:
C O N C E D E R
Art.1º- Concede a servidora pública municipal, senhora Graziele Neres dos Santos, matrícula nº-100430 -cargo Auxiliar de Enfermagem - vinculo CLT, 30 (trinta) dias de férias, para usufruir de 16/03/22 a 14/04/22, relativo ao período aquisitivo de 22/02/21 a 21/02/22, devendo retornar suas atividades normais em 15/04/22

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16/03/22.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 17 de março de 2022.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:9817950F

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – email:administrativo@bomsucesso.pr.gov.br Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 - CAIXA POSTAL 37 - PARANÁ
CNPJ: 75.771.261/ 0001- 04
PORTARIA Nº-79/2022.
DATA: 17 de março de 2022.

-concede férias-

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:

-C O N C E D E R-

Art.1º- Concede aos Servidores(as) Público(as) Municipais, abaixo relacionados lotados no Departamento Municipal de Educação:

FÉRIAS: 16/03/22 a 14/04/22
RETORNO AO TRABALHO EM: 15/04/22

	Nome	Matrícula	Período Aquisitivo
01	Lurdes Lucimar Bilmaia –Zeladora	200603	15/03/21 a 14/03/22
02	Maria J da Silva- Servente	200065	15/03/21 a 14/03/22
03	Maely Campanholi R Borges– Psicologa	202304	11/02/21 a 10/02/22
04	Edina M Mozer – Atendente	200710	02/03/21 a 01/03/22
05	Sidneia Andrade- Servente	200838	15/03/21 a 14/03/22
06	Lucimar Gomes Justino- Servente	200832	15/03/21 a 14/03/22
07	Maria Jose Laurindo-Dir Adjunto S. Educaç	203685	01/03/21 a 28/02/22
08	Nilza Chaves Cordeiro Lopes-Zeladora	200090	01/03/21 a 28/02/22
09	Rosiane A Monteiro- Atendente	200709	01/03/21 a 28/02/22

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a 16/03/22.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Bom Sucesso, 17 de março de 2022.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:65A417B9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
NOMEIA O SR. RAFAEL SOEIRO DE MORAES PARA EXERCER CARGO INTERINAMENTE NO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL-PR.

PORTARIA Nº 077, DE 17 DE MARÇO DE 2022.

Nomeia o Sr. Rafael Soeiro de Moraes para exercer cargo interinamente no Município de Bom Sucesso do Sul-PR.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeado, sem acréscimo remuneratório, para exercer interinamente o cargo de Chefe da Divisão de Esportes, o senhor *Rafael Soeiro de Moraes*, RG nº 7.845.279-0 SSP/PR.

Art. 2º O vencimento será aquele fixados através da Portaria nº 016, de 11 de janeiro de 2021, para o cargo de Diretor do Departamento de Indústria, Comércio e Turismo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria nº. 74 de 2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 17 de março de 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Igor Amorim
Código Identificador:9C1015B1

LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESCISÃO UNILATERAL

EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01/2022
DETENTORA: TELEFONICA BRASIL S.A
CNPJ: 02.558.157/0001-62
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo tem por objeto a rescisão amigável do contrato 01/2022 que trata sobre: prestação de serviços SMP (serviço móvel pessoal) para uso dos serviços municipais com o fornecimento de 14 linhas de acesso móvel pós pagos, na cidade de Bom Sucesso do Sul.
CLAUSULA SEGUNDA - E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A rescisão do presente contrato em questão encontra amparo no disposto no art. 78 e 79 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
CLÁUSULA TERCEIRA – DOS MOTIVOS DA RESCISÃO
A rescisão justifica-se pelo fato da contratada descumprir com suas obrigações, conforme previsto nas cláusulas contratuais e legislações vigentes.
Além disso, nada impede que os fatos oriundos da presente rescisão sejam apurados em Processo Administrativo próprio, buscando elucidar se a contratada gerou prejuízos para a Administração Pública, o que deverá ser feito por Comissão designada para esta finalidade, garantindo o contraditório e a ampla defesa.
CLÁUSULA QUARTA– DISPOSIÇÕES FINAIS
Fica eleito o foro da sede do MUNICÍPIO para dirimir qualquer dúvida ou solucionar questões que não possam ser resolvidas administrativamente.
Fica rescindido o contrato em comento a partir da data de assinatura deste Termo de Rescisão, passando a ter eficácia após sua publicação.

Bom Sucesso do Sul, 16 de março de 2022

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia dos Santos
Código Identificador:9E73F2F9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA AO AVISO DE LICITAÇÃO, PUBLICADO NA AMP EM 15/03/2022, NA EDIÇÃO 2476, CÓDIGO IDENTIFICADOR: 19AC9703 PREGÃO PRESENCIAL N°. 033/2022

ONDE LÊ:
Valor estimado: R$ 89.400,00 (Oitenta e nove mil e quatrocentos reais).

LEIA-SE:
Valor estimado: R$97.800,00 (noventa e sete mil e oitocentos reais).

Braganey, 16 de Março de 2022.

RUBIA MARA DI BERNARDO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:F26919DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°. 019/2022 – REGISTRO DE PREÇOS N° 018/2022

O Prefeito Municipal de Braganey, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: Constitui o presente objeto o Registro de Preços para aquisição de medicamentos a ser adquiridos de forma fracionada, para manutenção da Farmácia básica do município de Braganey-PR, conforme especificações técnicas do anexo I do edital.
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº. 019/2022 – Registro de Preços 018/2022, conforme segue o vencedor:

Lote	Proponente Vencedora	Valor (R$)
15	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA – CNPJ: 00.802.002/0001-02	R$ 405,00
27	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS – CNPJ: 81.706.251/0001-98	R$ 1.675,00
TOTAL: R$ 2.080,00 (Dois mil e oitenta reais)		

Braganey, 16 de Março de 2022.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:3CF22BBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°.035/2022 – REGISTRO DE PREÇOS N°. 030/2022

Objeto: Registro de Preços para a aquisição de móveis para a **UVR (Unidade de Valorização de Recicláveis) – RECICBRAGA do Município de Braganey, conforme convênio firmado com a Itaipu BINACIONAL, Nº 4500060804**, de acordo com as especificações técnicas do anexo I do edital.

Data da sessão de abertura: 06/04/2022. - **Protocolo até:** 13:45mim. - **Horário:** 14h00min.
Valor estimado: R$ 5.620,54 (Cinco mil, seiscentos e vinte reais e cinquenta e quatro centavos)
Endereço: Prefeitura Municipal, Rua Arthur Pereira 860, Centro, Braganey – Paraná. Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail: licitacao.braganey@gmail.com e **Informações:** (45) 3245-1235.

Braganey, 14 de Março de 2022.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:C552C55F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO N° 003/2022 ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 004/2021 PREGÃO Nº 007/2021, REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2021.

MUNICÍPIO DE BRAGANEY, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº. 78.121.902/0001-73, com sede à Rua Arthur Pereira, 860, CEP: 85430-000, na cidade de Braganey, Estado do Paraná, denominado ÓRGÃO REGISTRADOR, e **JOAO CAPPELLETTO & CIA LTDA, CNPJ: 07.726.735/0001-46, sediada na Av. Bossolan, 890, na cidade de Braganey, CEP: 85.430-000,** denominado FORNECEDOR REGISTRADO, firmam o presente TERMO ADITIVO ao **Contrato n° 003/2022 oriundo da Ata de Registro de Preços n° 004/2021**, Pregão Presencial n° 007/2021- Registro de Preços n° 007/2021, nos termos da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais legislação atinente à matéria, e pelas cláusulas a seguir expressas:
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO ADITIVO DE VALOR
Diante do aumento solicitado pelo fornecedor em 14 de Março de 2022, fica o valor dos itens 03 e 04, alterados, conforme demonstrativos abaixo:

Item	Descrição	Valor unitário	% de AUMENTO	Valor corrigido
03	ÓLEO DIESEL S 500	R$ 5,70	20,87 %	R$ 6,89
04	ÓLEO DIESEL S-10	R$ 5,72	22,20 %	R$ 6,99

CLÁUSULA SEGUNDA: DO FORO
As partes signatárias deste instrumento elegem, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro da Comarca de Corbélia - PR, para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Termo de Aditivo.
Este aditivo entra em vigor a partir de sua publicação.
Braganey, 17 de março de 2022.

Município De Braganey
ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito
Órgão Registrador

Joao Cappelletto & CIA LTDA - CNPJ: 07.726.735/0001-46
JOÃO CARLOS CAPPELLETTO,
CPF: 955.259.049-39.

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:4FC662D9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 40/2022

Processo dispensa Nº. 23/2022

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Processo dispensa nº 23/2022, de 16/03/2022, para o qual tem como objeto: "Contratação de emissora de rádio FM" pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s):
RADIO EDEN LTDA ME CNPJ Nº 79.631.883/0001-98 no valor total de R$12.000,00 (Doze Mil Reais).

Cafeara - PR, dezesseis dias de março de 2022.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
"Prefeito Municipal"
Cafeara – PR

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:2580E834

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO 36/2022

EXTRATO DO CONTRATO nº 36/2022
DISPENSA Nº 23/2022
Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06.
Contratado:
Nome: **RADIO EDEN LTDA - ME**
VALOR: R$12.000,00 (DOZE MIL REAIS).
Data de Assinatura: 16/03/2022
Objeto: **Contratação de emissora de rádio FM, com sintonia e audiência abrangendo todo o Município, para promover a publicidade institucional educativa, informativa e de orientação social, eventos culturais, artísticos e desportivos e demais atos oficiais de interesse da população**
Vigencia: 12 meses

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:BD857606

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO nº 37/2022
PREGÃO Nº 13/2022

Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratado:
Nome: empresa **LUIZ ARTHUR GREGORIO TUROSI - ME**, CNPJ sob nº. 08.669.809/0001-12
Valor total de R$ 94.075,00 (noventa e quatro mil, setenta e cinco reais).
Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS(ITENS DE PADARIA), PARA ATENDIMENTO ÀS ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAFEARA-PR.**
Vigência: 12 meses
Assinatura: 17/03/2022

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:1F3791F1

GOVERNO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 33/2022

Pregão Nº. 13/2022

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Pregão nº 13/2022, de 17/03/2022, para o qual tem como objeto: "AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS(ITENS DE PADARIA)" pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s):
LUIZ ARTHUR GREGORIO TUROSI, CNPJ Nº 08.669.809/0001-12 no valor total de R$94.075,00 (Noventa e Quatro Mil e Setenta e Cinco Reais).

Cafeara - Pr, dezessete dias de março de 2022.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
"Prefeito Municipal"
Cafeara –PR

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:104E280F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - AVISO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 018/2022

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 018/2022.

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DESTE PREGÃO O REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA FUTURAS E EVENTUAIS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AULAS, REALIZAÇÃO DE OFICINAS (DANÇA, BALÉ, DANÇA CONTEMPORÂNEA, GINÁSTICA RÍTMICA, XADREZ E MARCENARIA), COM INSTRUTORES QUALIFICADOS DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR.
Torna-se publica a adjudicação do procedimento licitatório em epigrafe do objeto a empresa conforme segue:

CNPJ	FORNECEDOR	VALOR TOTAL
08.186.081/0001-78	SOLUCAO ESPORTIVA TREINAMENTOS E EVENTOS LTDA	R$ 185.500,00 (Cento e Oitenta e Cinco Mil e Quinhentos Reais)

O valor total da licitação **R$ R$ 185.500,00 (Cento e Oitenta e Cinco Mil e Quinhentos Reais).**

Cafelândia/PR, 16 de março de 2022.

ADRIANO EFFTING
Pregoeiro
Decreto Nº 178/2021

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:7468B016

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - AVISO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 020/2022

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 020/2022.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS E CAMINHÃO PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR.
Torna-se publica a adjudicação do procedimento licitatório em epigrafe do objeto a empresa conforme segue:

CNPJ	FORNECEDOR	VALOR TOTAL
02.651.304/0001-44	CONSTRUTORA LIOTTO LTDA	R$ 1.174.500,00 (Um Milhão e Cento e Setenta e Quatro Mil e Quinhentos Reais)

O valor total da licitação **R$ 1.174.500,00 (Um Milhão e Cento e Setenta e Quatro Mil e Quinhentos Reais).**

Cafelândia/PR, 17 de março de 2022.

ADRIANO EFFTING
Pregoeiro
Decreto Nº 178/2021

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:6A085DF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES ATA Nº 029/2022

ATA Nº 029/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N° 020/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2022
Aos dezessete dias do mês de março de dois mil e vinte e dois, (17/03/2022), às 14:00 horas, no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, reuniram-se o pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo Decreto n° 178/2021, para atuar no **Processo de Licitação nº 034/2022** , na Modalidade **Pregão Eletrônico nº 018/2022**, cujo o objeto refere-se a Registro de Preços visando eventuais e futuras contratações de serviços de horas máquinas e caminhão para atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Viação e Obras do Município de Cafelândia/PR. Realizou-se Sessão Pública para realizar os procedimentos relativos ao pregão acima citado com modo de disputa "ABERTO" e sob o critério de julgamento "Menor Preço por Item Unitário". Conduzido pelo Pregoeiro Adriano Effting. Ao declarar aberta a sessão o Pregoeiro saudou os participantes e informou sobre os procedimentos do certame. Em ato continuo, foi divulgando as propostas recebidas e abriu-se em seguida a fase de lances. Findo esta fase, o pregoeiro iniciou a consulta dos licitantes melhores classificados junto ao SICAF e Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União. Desta forma iniciou a abertura dos documentos de Habilitação já anexados de acordo com a ordem de contratação. Após verificação dos documentos de Habilitação constatou-se que estavam em conformidade com todas as exigências do instrumento convocatório, e assim o pregoeiro realizou a negociação do item, em atendimento ao art 38° do Decreto n° 10.024/2019, onde obteve êxito. Em ato contínuo, o pregoeiro comunicou via chat a convocação de anexo para envio da proposta de preços adequada ao último lance. Em seguida verificou-se que as empresas cumpriram com todas as solicitações, haja vista que a proposta enviada estava em concordância com o edital e prosseguiu com a aceitação desta e habilitou a licitante:

CNPJ	FORNECEDOR	VALOR TOTAL
02.651.304/0001-44	CONSTRUTORA LIOTTO LTDA	R$ 1.174.500,00 (Um Milhão e Cento e Setenta e Quatro Mil e Quinhentos Reais)

O valor total da licitação **R$ 1.174.500,00 (Um Milhão e Cento e Setenta e Quatro Mil e Quinhentos Reais).** Os relatórios de participação, classificação e valores unitários detalhados seguem em anexo à presente Ata. Foi divulgado o resultado da sessão pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45 do Decreto n° 10.024 de 20 de setembro de 2019, sendo que nenhum licitante interpôs intenção de recurso. O pregoeiro adjudicou o item e informou que a homologação do Pregão fica a cargo do Prefeito Municipal, assim como, a Ata de Registro de Preços será encaminhada via endereço eletrônico de e-mail, competindo a detentora da Ata a impressão e assinatura dos instrumentos em 02 (duas) vias, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da prefeitura Municipal de Cafelândia, em até 05 (cinco) dias úteis após o seu recebimento. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às **16h11min do dia 17/03/2022**, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro.

ADRIANO EFFTING
Pregoeiro

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:437640E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2021

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
Contratado: empresa **CARLA TREVISOL - RESTAURANTE - ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 20.717.789/0001-03, endereço RUA INTERVENTOR MANOEL RIBAS, 281 SALA 01 - CEP: 85415000 - BAIRRO: CAFELANDIA CENTRO, CIDADE Cafelândia/PR, TELEFONE: (45) 3241-1196 neste ato representado pelo(a) Sr.(a) CARLA TREVISOL, portador da cédula de identidade RG Nº 81666547, devidamente inscrito no CPF N° 070.939.389-06.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE FRALDAS DESCARTÁVEIS INFANTIL PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR.
Valor Total: R$ 109.100,00 (Cento e Nove Mil e Cem Reais).
Assinaturas: Culestino Kiara e CARLA TREVISOL
Vigência: 18/03/2022 a 17/03/2023.
Data da Assinatura:18/03/2022

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:9AA5F3D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2022

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
Contratado: empresa **SOLUCAO ESPORTIVA TREINAMENTOS E EVENTOS LTDA- ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 08.186.081/0001-78, endereço RUA CLAUDIO ZATTA, 78 QD04 LT13 - CEP: 85415000 - BAIRRO: CENTRO, CIDADE Cafelândia/PR E-MAIL tacialba@gmail.com, TELEFONE: 45 99836-4588 neste ato representado pelo(a) Sr.(a) TACIANE ALBA, portador da cédula de identidade RG Nº 97459215, devidamente inscrito no CPF N° 074.795.919-69.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AULAS, REALIZAÇÃO DE OFICINAS (DANÇA, BALÉ, DANÇA CONTEMPORÂNEA, GINÁSTICA RÍTMICA, XADREZ E MARCENARIA), COM INSTRUTORES QUALIFICADOS DESTINADOS A ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E CULTURA, E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR.
Valor Total: R$ 185.500,00 (Cento e Oitenta e Cinco Mil e Quinhentos Reais).

Assinaturas: Culestino Kiara e TACIANE ALBA
Vigência: 18/03/2022 a 17/03/2023.
Data da Assinatura:18/03/2022

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:4B2C7CA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações nº 8.666/93, e segundo as informações constantes em ata nº 029/2022, confeccionada pelo Pregoeiro e equipe de apoio do Município de Cafelândia/Pr., designados pelo Decreto Municipal nº 178/2021, concernente ao procedimento licitatório n° 169/2021, na modalidade **Pregão Eletrônico n° 095/2021**, que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE FRALDAS DESCARTÁVEIS INFANTIL PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR,** conforme especificação completa no Termo de Referência do presente Edital, verificando-se como vencedora do certame, a empresa:

Vencedor do lote				
Participante/Vencedor	Valor R$	Valor R$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
CARLA TREVISOL - RESTAURANTE - ME CNPJ 20.717.789/0001-03 RUA INTERVENTOR MANOEL RIBAS Cafelândia-PR CEP 85415-000	109.100,00	Cento e Nove Mil e Cem Reais	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	001

o valor total da licitação R$ 109.100,00 (Cento e Nove Mil e Cem Reais) contemplando com o princípio da economicidade. Portanto, pela empresa proponente ter atendido aos princípios legais, **HOMOLOGO** a decisão de adjudicação proferida pelo Pregoeiro no processo Licitatório e modalidade acima, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante.

Cafelândia/PR, 17 de março de 2022.

CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:0028D87C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 141/2022-DRH

SÚMULA: Exonera Servidor Ocupante de Cargo de Provimento Contratação Temporária- PSS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art. 1º EXONERAR em 17/03/2022, a Servidora **DAIANE DEON** matricula 767321873**,** contratada através de Contratação Tempóraria - PSS, para ocupar o Cargo de **FONOAUDIOLOGO - PSS,** do quadro único de pessoal do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, 17 de Março de 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:481D4409

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º142/2022-DRH

SÚMULA: Exonera Servidor Ocupante de Cargo de Provimento Contratação Temporária- PSS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art. 1º EXONERAR em 17/03/2022, a Servidora **WERGILA CAMPOS TOME CORREA** matricula 767321875**,** contratada através de Contratação Tempóraria - PSS, para ocupar o Cargo de **FISIOTERAPEUTA - PSS,** do quadro único de pessoal do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, 17 de Março de 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:9F0784F1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2022

Decreto Legislativo nº 01/2022

SÚMULA: "Dispõe sobre Aprovação da Tomada de Contas Extraordinária do Poder Executivo do Município de Califórnia-PR, relativas a Execução de Cobertura de Quadra Poliesportiva, no Exercício Financeiro de 2012, de responsabilidade do Senhor Amaury Barichello. Processo nº 641880/15 – TCE/PR.".

O PRESIDENTE DA CÂMARA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO
1º, ITEM II DA LEI ORGÂNICA, FAZ SABER QUE O PLENÁRIO APROVOU E FICA PROMULGADO O PRESENTE:

DECRETO LEGISLATIVO

Artº 1º - Aprovar a **Tomada de Contas Extraordinária** do Poder Executivo do Município de Califórnia-PR, relativas a Execução de Cobertura de Quadra Poliesportiva no Exercício Financeiro de 2012, de responsabilidade do Senhor Amauri Barichello, conforme resultado da votação secreta de seis votos contra o Acórdão de Parecer Prévio nº1064/2019 – Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR e três votos favoráveis.

Parágrafo Único: - Fica Rejeitado o ACÓRDÃO de Parecer Prévio Nº 1064/2019 - Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR.

Artº 2º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 02/2020 publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 04/12/2020, edição 2152, entrando o presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Câmara Municipal de Califórnia, em 09 de março de 2022.

ARTUR ANTÔNIO DE OLIVEIRA NETO
Presidente da Câmara do Município de Califórnia

Publicado por:
Monica da C Cordeiro
Código Identificador:86B7A48F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 16

PORTARIA Nº 16/2022

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E :

Artº. 1º - DESIGNAR a servidora **MARILZA DO CARMO TEIXEIRA**, matrícula sob nr. 10013451, a exercer suas funções a partir de 24/02/2022, junto a Secretaria Municipal de Educação.

Artº. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 23º dia do mês de fevereiro de 2022.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:C946A48E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 17

PORTARIA Nº 17/2022

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E :

Artº. 1º - DESIGNAR a servidora **CACIA REGINA SASSO**, matrícula sob nr. 10002501, a exercer suas funções a partir de 24/02/2022, junto a Secretaria Municipal de Educação, e Escolas Califórnia e Escola Sueli Bisconcini Viana.

Artº. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 23º dia do mês de fevereiro de 2022.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:4C18FC7A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 18

PORTARIA Nº 18/2022

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E :

Artº. 1º - NOMEAR Orientadoras, Salas de Recurso e Professores PAEE para as Instituições de Ensino do Município de Califórnia, cumprindo as disposições dos Artº. 54, Incisos III, IV e V, da Lei nº 1835/2020.

§ 1º Das Orientadoras, com gratificação de 10% sobre o salário base:
I – SIOMARA C DOS SANTOS LANDGRAFF.

§ 2º Das Professoras das Salas de Recurso Multifuncional, com gratificação de 10% sobre o salário base:
I – ANA DA SILVA SASSO;
II – IVANILZA APARECIDA DE SOUZA OLIVEIRA,
III – LUCIMARA PEREIRA VOLTARELI.

§ 3º Das Professoras PAEE, com gratificação de 10% sobre o salário base:
I – ADELITA BENTO DE SOUZA DO NASCIMENTO
II – CAMILA ANDRESSA NEVES SINCOS;
III – EDUARDA SANDY RIBEIRO MARTINS;
IV – MARIA REGINA MADALENA DA SILVEIRA
V – SABRINA ANTONIA DA GLORIA SILVA;
VI – SIRLENE MARIA DOMINGUES;
VII – SUZIMAR MONTANINI DE SOUZA

Artº. 2º - Entrando o presente em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 04º dia do mês de março de 2022.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:50680199

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PROCESSO LICITATORIO Nº 134/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 134/2021

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
PROCESSO LICITATORIO Nº 134/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 134/2021

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Sr. Daniel Lucas dos Santos Mattos e sua Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria n° 73/2021 de 19 de julho de 2021, torna público aos interessados que, a licitação supramencionada, objetivando Contratação de instituição financeira para cessão onerosa do direito de efetuar o pagamento da folha dos servidores públicos do Município de CALIFÓRNIA/PR com exclusividade, pelo período de 48 (quarenta) meses, em conformidade com as disposições deste Edital, bem como as expressas na Lei nº 8.666/1993, foi considerada FRACASSADA.

Califórnia (PR), 17 de Março de 2021.

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:131CE231

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL - REGIANE APARECIDA DA SILVA TORRESBLANCA

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Termo de Rescisão Amigável do contrato de Credenciamento nº 061/2021, firmado entre a Prefeitura Municipal de Califórnia – Pr e a Sra. Regiane Aparecida Da Silva Torresblanca, cujo objeto é a contratação temporária de pessoal para serviços sócios assistenciais, como digitador.
Considerando o Memorando interno da Secretaria de Assistência Social nº 118/2022, informando a desistência do credenciado.

Considerando o disposto no paragrafo único da Clausula Décima Terceira, do Contrato de Credenciamento nº 061/2021, e no inciso II, art. 79, da Lei nº 8.666/1993.
As partes contratantes, de um lado a Prefeitura Municipal de Califórnia, neste ato representado pelo Prefeito, Srº Paulo Wilson Mendes e de outro lado a Sra. Regiane Aparecida Da Silva Torresblanca, de comum acordo.
RESOLVEM:
Rescindir amigavelmente o Contrato de Credenciamento nº 061/2021, a partir da notificação encaminhada ao setor de licitações e contratos, ficando ajustados que as partes dispensam os prazos mínimos estabelecidos no contrato.
As partes declaram que não existem quaisquer pendencias contratuais nem financeiras relacionadas ao objeto do ajuste em referencia, sendo que, nesta oportunidade, conferem reciprocamente plena e geral quitação quanto aos direitos e obrigações decorrentes do Contrato de credenciamento nº 061/2021.

Califórnia/Pr, 25 de Fevereiro de 2022

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

SIRLEI APARECIDA GARDINI DELECRODE
Secretária de Assistência Social

REGIANE APARECIDA DA SILVA TORRESBLANCA
Contratada

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:1AE76133

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL - WAGNER CARDOSO DE AGUIAR

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Termo de Rescisão Amigável do contrato de Credenciamento nº 079/2021, firmado entre a Prefeitura Municipal de Califórnia – Pr e a Sr. Wagner Cardoso De Aguiar, cujo objeto é a contratação temporária de pessoal para serviços sócios assistenciais, como digitador.
Considerando o Memorando interno da Secretaria de Assistência Social nº 118/2022, informando a desistência do credenciado.
Considerando o disposto no paragrafo único da Clausula Décima Terceira, do Contrato de Credenciamento nº 079/2021, e no inciso II, art. 79, da Lei nº 8.666/1993.
As partes contratantes, de um lado a Prefeitura Municipal de Califórnia, neste ato representado pelo Prefeito, Srº Paulo Wilson Mendes e de outro lado a Sr. Wagner Cardoso De Aguiar, de comum acordo.

RESOLVEM:

Rescindir amigavelmente o Contrato de Credenciamento nº 079/2021, a partir da notificação encaminhada ao setor de licitações e contratos, ficando ajustados que as partes dispensam os prazos mínimos estabelecidos no contrato.
As partes declaram que não existem quaisquer pendencias contratuais nem financeiras relacionadas ao objeto do ajuste em referencia, sendo que, nesta oportunidade, conferem reciprocamente plena e geral quitação quanto aos direitos e obrigações decorrentes do Contrato de credenciamento nº 079/2021.

Califórnia/Pr, 11 de Março de 2022

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

SIRLEI APARECIDA GARDINI DELECRODE
Secretária de Assistência Social

WAGNER CARDOSO DE AGUIAR
Contratada

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:6B6FF7DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL - QUEILA ANDREIA PRIMON DE CAMPOS

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Termo de Rescisão Amigável do contrato de Credenciamento nº 099/2021, firmado entre a Prefeitura Municipal de Califórnia – Pr e a Sra. Queila Andreia Primon De Campos, cujo objeto é a contratação temporária de pessoal para serviços sócios assistenciais, como digitador.
Considerando o Memorando interno da Secretaria de Assistência Social nº 118/2022, informando a desistência do credenciado.
Considerando o disposto no paragrafo único da Clausula Décima Terceira, do Contrato de Credenciamento nº 099/2021, e no inciso II, art. 79, da Lei nº 8.666/1993.
As partes contratantes, de um lado a Prefeitura Municipal de Califórnia, neste ato representado pelo Prefeito, Srº Paulo Wilson Mendes e de outro lado a Srª Queila Andreia Primon De Campos, de comum acordo.

RESOLVEM:

Rescindir amigavelmente o Contrato de Credenciamento nº 099/2021, a partir da notificação encaminhada ao setor de licitações e contratos, ficando ajustados que as partes dispensam os prazos mínimos estabelecidos no contrato.
As partes declaram que não existem quaisquer pendencias contratuais nem financeiras relacionadas ao objeto do ajuste em referencia, sendo que, nesta oportunidade, conferem reciprocamente plena e geral quitação quanto aos direitos e obrigações decorrentes do Contrato de credenciamento nº 099/2021.

Califórnia/Pr, 02 de Março de 2022

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

SIRLEI APARECIDA GARDINI DELECRODE
Secretária de Assistência Social

QUEILA ANDREIA PRIMON DE CAMPOS
Contratada

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:FF9EF4B4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL - ADALGIZA MARA AZEPULA

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Termo de Rescisão Amigável do contrato de Credenciamento nº 096/2021, firmado entre a Prefeitura Municipal de Califórnia – Pr e a Sra. Adalgiza Mara Azepula, cujo objeto é a contratação temporária de pessoal para serviços sócios assistenciais, como digitador.
Considerando o Memorando interno da Secretaria de Assistência Social nº 118/2022, informando a desistência do credenciado.
Considerando o disposto no paragrafo único da Clausula Décima Terceira, do Contrato de Credenciamento nº 096/2021, e no inciso II, art. 79, da Lei nº 8.666/1993.
As partes contratantes, de um lado a Prefeitura Municipal de Califórnia, neste ato representado pelo Prefeito, Srº Paulo Wilson Mendes e de outro lado a Srª Adalgiza Mara Azepula, de comum acordo.

RESOLVEM:

Rescindir amigavelmente o Contrato de Credenciamento nº 096/2021, a partir da notificação encaminhada ao setor de licitações e contratos, ficando ajustados que as partes dispensam os prazos mínimos estabelecidos no contrato.
As partes declaram que não existem quaisquer pendencias contratuais nem financeiras relacionadas ao objeto do ajuste em referencia, sendo que, nesta oportunidade, conferem reciprocamente plena e geral quitação quanto aos direitos e obrigações decorrentes do Contrato de credenciamento nº 096/2021.

Califórnia/Pr, 16 de Março de 2022

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

SIRLEI APARECIDA GARDINI DELECRODE
Secretária de Assistência Social

ADALGIZA MARA AZEPULA
Contratada

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:B8952EEA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL - LUCIANA CAROLINA DE SOUZA

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Termo de Rescisão Amigável do contrato de Credenciamento nº 098/2021, firmado entre a Prefeitura Municipal de Califórnia – Pr e a Sra. Luciana Carolina De Souza, cujo objeto é a contratação temporária de pessoal para serviços sócios assistenciais, como digitador.
Considerando o Memorando interno da Secretaria de Assistência Social nº 118/2022, informando a desistência do credenciado.
Considerando o disposto no paragrafo único da Clausula Décima Terceira, do Contrato de Credenciamento nº 098/2021, e no inciso II, art. 79, da Lei nº 8.666/1993.
As partes contratantes, de um lado a Prefeitura Municipal de Califórnia, neste ato representado pelo Prefeito, Srº Paulo Wilson Mendes e de outro lado a Srª Luciana Carolina De Souza, de comum acordo.

RESOLVEM:
Rescindir amigavelmente o Contrato de Credenciamento nº 098/2021, a partir da notificação encaminhada ao setor de licitações e contratos, ficando ajustados que as partes dispensam os prazos mínimos estabelecidos no contrato.
As partes declaram que não existem quaisquer pendencias contratuais nem financeiras relacionadas ao objeto do ajuste em referencia, sendo que, nesta oportunidade, conferem reciprocamente plena e geral quitação quanto aos direitos e obrigações decorrentes do Contrato de credenciamento nº 098/2021.

Califórnia/Pr, 02 de Março de 2022

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

SIRLEI APARECIDA GARDINI DELECRODE
Secretária de Assistência Social

LUCIANA CAROLINA DE SOUZA
Contratada

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:AAD9421F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 19

PORTARIA Nº 19/2022

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E :

Artº. 1º - EXONERAR a pedido, a partir da data de 28 de fevereiro de 2022, o funcionário EDUARDO DOS SANTOS SOARES, matrícula sob nº. 655, o qual deixará de ocupar o cargo de Professor I.

Artº. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 04º dia do mês de março de 2022.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:5DF4C2B7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE INFORME DE DESISTÊNCIA 28

CONCURSO PÚBLICO Nº. 089/2019
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE DESISTÊNCIA DO CANDIDATO Nº. 28/2022
A COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CALIFORNIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** a desistência das candidatas adiante mencionadas, protocolados na sede do Edifício da Prefeitura do Município de Califórnia, relacionados nos editais de convocação 23/2022.

Para o cargo de **PROFESSOR I**

Candidado	Nome
0012232	MARIA CAROLINA DE SOUZA GONZELA

Edifício da Prefeitura de Califórnia, ao 11º dia do mês de março de 2022.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:42F55EE2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 29

CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2019 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 29/2022

A COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CALIFORNIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, segundo previsão do Edital de Classificação Final, **DIVULGA** a convocação para o cargo de **MOTORISTA 40H.** Comparecer até dia 14/04/2022, das 13h às 17h15, na Prefeitura do Município de Califórnia, sito a Rua 17 de Dezembro, 149, munido dos documentos e estando em conformidade com as exigências adiante citado, disposto no Edital de Abertura do Concurso Público nº. 001/2019.

Candidado	Classif.	Nome	Pont.
0010656	7º	MARCO ANTONIO LANDGRAFF	78,60

· Ter sido classificado no presente Concurso Público;
· Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no último caso, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, nos termos do art. 12, §1° da CF;

· Ter a idade mínima de 18 anos completos, na data da convocação para contratação.
a) Estar quites com as obrigações militares, conforme subitem c), do item 1.2;
b) Cópia do Comprovante de residência conforme na íntegra do subitem j) do item 1.2;
c) Cópia da Certidão de Nascimento, dos filhos com até 18 anos;
d) Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos menos de 05 (cinco) anos;
e) Carteira de Trabalho (parte da foto, frente e verso, e o último contrato);
f) Nº de conta corrente no Banco Itau S/A;
g) Atestado de aptidão física e mental emitido pelo médico da Unidade Básica de Saúde, sito Rua Miriam Marçal, nº 442, conforme na íntegra do subitem 1.2.1;
h) Declaração de que não foi demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal, conforme subitem
i) Declaração de acúmulo de cargo e proventos e aposentadoria conforme subitem g), do item 1.2;
j) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais emitida dos órgãos Justiça Federal e Polícia Federal**;**
k) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais emitida do Cartório Distribuidor da Comarca da residência do candidato;
l) Cópia do documento de Identidade – RG, conforme no disposto dos subitens 1.2.2, 1.2.3, 1.2.3.1, 1.2.4, 1.3;
m) Cópia do documento CPF, conforme na íntegra dos subitens 1.2.2, 1.2.3, 1.2.3.1, 1.2.4 e 1.3;
n) Cópia do documento Título de Eleitor, com comprovante de votação recente, conforme na íntegra dos subitens c) e e), do item 1.2, e subitens 1.2.3.1, 1.2.4 e 1.3;
o) Cópia autenticada de comprovante da escolaridade exigida conforme subitem f) do item 1.2 e subitens 1.2.2;
p) Cópias autenticadas do Exame Toxicológico e Carteira Nacional de Habilitação dentro do prazo de validade;
q) 02 fotos 3 x 4 recentes;
r) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio, conforme subitem k), do item 1.2;

Edifício da Prefeitura de Califórnia, ao 16º dia do mês de março de 2022.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:F41F49BD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PP 06/2022 HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 6/2022-PMCS

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a **Homologação** do procedimento licitatório modalidade **Pregão Presencial N.º 6/2022-PMCS** cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO ZERO QUILÔMETRO, TIPO SEDAN, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, e **Adjudicação** de acordo com a ata e parecer jurídico, à empresa **VERITA VEICULOS LTDA,** inscrita no CNPJ n.º **83.528.232/0003-06** vencedora do **Item 01**, com valor global de **R$ 89.990,00** (oitenta e nove mil, novecentos e noventa reais).

Campina do Simão - PR, dezessete dias de março de 2022.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:CA86D6F0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO 12/2022

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2022-PMCS
CONTRATO 12/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO ZERO QUILÔMETRO, TIPO SEDAN, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **André Junior de Paula.**

CONTRATADA: VERITA VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º **83.528.232/0003-06**, situada a Av. Nereu Ramos, 3633, Bonsucesso, CEP: 85.035-300 Guarapuava - Pr, neste ato representada pela Srª. **Juliana Allage Fuck.**

VALOR: R$ 89.990,00 (oitenta e nove mil, novecentos e noventa reais).

VIGÊNCIA: 16 DE MARÇO DE 2023.
DATA ASSINATURA: 17 DE MARÇO DE 2022.
FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:3214C3BC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO PP 12/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2022-PMCS

OS LOTES ABAIXO DE 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS) SERÃO EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), (REGIONAL) NOS TERMOS DO ART. 3º, ART.18 E ART.48 DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006, LEI COMPLEMENTAR 147/2014, LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 09/2010 E LEI MUNICIPAL 605/2017, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.

O Município de Campina do Simão, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, torna público que fará realizar-se às **09:00** horas do dia **30 DE MARÇO DE 2022**, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão - Paraná, fone n.º (42) 3634-8000, a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 12/2022-PMCS**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE VENTILADOR DE TETO, COM LUMINÁRIA DE LED, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

O edital e informações deverão ser retirados na Prefeitura Municipal, setor de Licitações, no site oficial da Prefeitura http://www.campinadosimao.pr.gov.br/ e/ou solicitado através do e-mail: licitacoes@campinadosimao.pr.gov.br.

Campina do Simão, 17 de março de 2022.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:3124DA33

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO PP 13/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2022-PMCS
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
O Município de Campina do Simão, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, torna público que fará realizar-se às **11:00** horas do dia **30 DE MARÇO DE 2022**, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão - Paraná, fone n.º (42) 3634-8000, a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 13/2022-PMCS**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

O edital e informações deverão ser retirados na Prefeitura Municipal, setor de Licitações, no site oficial da Prefeitura http://www.campinadosimao.pr.gov.br/ e/ou solicitado através do e-mail: licitacoes@campinadosimao.pr.gov.br.

Campina do Simão, 17 de março de 2022.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:BDF3D505

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 58, DE 14 DE MARÇO DE 2022.

Portaria Nº 58, de 14 de março de 2022.

Súmula: Designa Edelmara de Fatima Santana Ferreira, responsável pela Seção de Documentação e Secretária Escolar das Escolas Municipais.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Legislação em vigor e pela Lei 190/2005 de 14/12/2005 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Designar **Edelmara de Fatima Santana Ferreira, portadora** do CPF/MF nº 926.968.729-53**,** responsável pela Seção de Documentação e Secretária das Escolas Municipais:

- Escola Municipal do Campo Vital Brasil.
- Escola Municipal do Campo Galileu Gaia,
- Escola Municipal do Campo Marciliano Rocha,
- Escola Municipal do Campo A redentora,
- Escola Municipal do Campo Voluntários Da Pátria,
- Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) Professora Zeni Terezinha de Freitas, nos termos da Lei 191 de 14/12/2005 e suas alterações.

Art. 2º Esta publicação entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se e publique-se em, 14 de março de 2022.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Adriane Scheffer Neumann
Código Identificador:B36814FB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 59 DE 17 DE MARÇO DE 2022.

Portaria Nº. 59 de 17 de Março de 2022.

Súmula: Designa Comissão para analisar a Documentação para Promoção e Progressão na Carreira de Professores de Educação Básica.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais:

RESOLVE:

Art.1º - Designar as seguintes servidoras para compor a Comissão de Análise da Documentação para Promoção e Progressão na Carreira de Professores de Educação Básica, nos termos do que a Lei nº 672 de 11/12/2019, a qual será composta pelos seguintes membros:

Rosane Nezi Teodoro CPF: 843.797.079-20
Eliane Zolett Lazzaretti CPF: 956.719.869-15
Crislaine de Paula Freitas CPF: 076.568.929-40
Silmara Brandalise Hardt CPF: 030.814.019-25

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campina do Simão,17 de Março de 2022.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Adriane Scheffer Neumann
Código Identificador:034B8943

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 04/2022.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 04/2022.

O Prefeito do Município de Campina do Simão, Estado do Paraná, André Junior de Paula, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município convoca os Professores para apresentarem os **Certificados de Capacitação** referente ao período de Fevereiro de 2020 a Fevereiro 2022, para fins de **Promoção** e Progressões **de Vencimentos** em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 672, de 11/12/2019 sendo:
Art. 18. A progressão na Carreira pode ocorrer de duas formas:

I - Por merecimento, a cada 2 (dois) anos, terá 2% de aumento de uma classe, mediante titulação ou certificação em atividades de formação e/ou capacitação profissional relacionadas à Educação Infantil e anos iniciais do Ensino Fundamental, observado o que dispõe o art. 17§ desta Lei;

II- Por tempo de Serviço: A cada 2 anos de efetivo exercício na área, terá direito ao avanço de uma classe no valor de 2%.

Art. 19. Para a progressão na carreira por merecimento serão consideradas atividades de formação e/ou capacitação profissional relacionadas a Educação Infantil e anos iniciais do ensino Fundamental.

§ 1º O Professor que acumular, no mínimo, 100h (cem) horas de atividades de capacitação ou aperfeiçoamento, ofertadas ou autorizadas pela Secretaria Municipal de Educação do Município, com frequência e aproveitamento, terá garantida a progressão equivalente a 1 (uma) Classe a cada interstício de 2 (dois) anos.

§ 2º A docência em cursos de capacitação ou aperfeiçoamento será considerada para fins do disposto no parágrafo primeiro.

Art. 20. O tempo de serviço para fins de progressão na Carreira por tempo de serviço será computado até o dia 28 de fevereiro do ano em que ela deva ocorrer, produzindo efeitos financeiros aos professores beneficiados a partir de 1º de Março do mesmo ano.

1 – Das Inscrições:

As inscrições poderão ser realizadas de **18/03/2022 a 25/03/2022**, das 08h às 11h e das 13:30h às 17h, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, à Avenida João Ferreira Neves, S/N, na Prefeitura Municipal de Campina do Simão.

2 – A Documentação:

2.1 – A documentação a ser apresentada pelos candidatos é a constante do § 3º, inciso I e parágrafo único e inciso II da Lei nº 672 de 11/12/2019, devendo os candidatos, no ato da inscrição, entregar cópia do documento de habilitação e do RG, acompanhado do original para ser procedida a conferência.

2.2 – Somente serão aceitos documentos conclusos, em que o candidato inscrito comprove, até à data de realização da inscrição, ter concluído o curso ou habilitação e realizado a colação de grau.

2.3 – Em se tratando de pós-graduação deve ser comprovada a conclusão do curso em definitivo, mediante a apresentação de certificado devidamente registrado de conclusão de curso.

Concede-se o prazo de 03 (três) dias úteis, contados do dia seguinte ao da publicação deste edital, para interposição de recursos ou impugnações.

Os documentos deverão ser apresentados (cópia e original para conferência) na Secretaria Municipal de Educação até o dia 25 de março de 2022..

Campina do Simão, 17 de março de 2022.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Adriane Scheffer Neumann
Código Identificador:D873810A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2/2022

Objeto Contratação de empresa especializada para prestação de serviço compreendendo divulgação e publicação de matérias institucionais da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, em jornal de circulação no Município de Campina Grande do Sul/PR e região, conforme detalhamento do termo de Referência, pelo período de 12 meses, para a Câmara Municipal de Campina Grande do Sul.
Contratada: Publique Editoração de Jornais S/C,
CNPJ: 04.269.755/0001-47
Valor: R$ 144.000,00 (Cento e quarenta e quatro mil reais), em 12 parcelas de R$ 12.000.00 (doze mil reais).
Vigência: 17/03/2022 até 16/03/2023
Data da Assinatura: 17/03/2022
Fundamento Legal: Lei 8666/93 e 10.520/02.
Autorização: EUGÊNIO JOSÉ ZANONA
Presidente

Publicado por:
Jasiele Leoni Moroski
Código Identificador:1BC386EE

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2022

A Comissão Especial de Progressão Funcional da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de acordo com a Portaria nº 16, de 15 de março de 2021,
RESOLVE:
Art. 1º O presente edital trata do procedimento para o Desenvolvimento Profissional Horizontal dos servidores da Câmara de Campina Grande do Sul, conforme previsto na Lei nº 311/2014.
Parágrafo único. Considera-se Desenvolvimento Profissional Horizontal a trajetória de desenvolvimento do servidor, por merecimento, de uma para outra referência dentro da mesma classe do cargo.
Art. 2º O prazo para solicitar o Desenvolvimento Profissional Horizontal será de 18 à 22 de março de 2022**.**
Art. 3º A Comissão terá 15 (trinta) dias para apreciar o pedido de Desenvolvimento Profissional Horizontal do servidor, comunicando-lhe o respectivo resultado.
Art. 4º Indeferido o Desenvolvimento Profissional Horizontal, o servidor poderá protocolar recurso endereçado ao Presidente da Comissão, no prazo de 10 (dez) dias, o qual apreciará o referido recurso no prazo de 30 (trinta) dias.
Parágrafo Único: Não havendo reforma dos atos, será remetido à Presidência da Câmara, como última instancia, para manifestar-se no prazo de 30 (trinta) dias.
Art. 5º São condições para o Desenvolvimento Profissional Horizontal:
Ser estável;
Estar em efetivo exercício na Câmara Municipal de Campina Grande do Sul;
Ter cumprido os deveres funcionais;
Haver atingido a pontuação mínima exigida em cada uma das Avaliações Periódicas de Desempenho Profissional.
§ 1º Nos casos de realização do primeiro procedimento para o Desenvolvimento Profissional Horizontal dos servidores efetivos da Câmara Municipal será apreciado, para fins de merecimento, a nota da Avaliação Especial de Desempenho Profissional.
§ 2º Os ocupantes de cargo em comissão concorrerão à progressão em relação ao seu cargo efetivo.
Art. 6º São condições excludentes ao Desenvolvimento Profissional Horizontal o servidor que:
Haver incorrido em qualquer modalidade de penalidade, no interstício do Procedimento de Desenvolvimento Profissional, dentre as previstas no Estatuto dos Servidores do Município de Campina Grande do Sul;
Haver faltado, injustificadamente, ao serviço por:
a) 05 (cinco) dias ou mais, contínuos ou não, no interstício do Procedimento de Desenvolvimento Profissional Horizontal;
b) 05 (cinco) dias ou mais, contínuos ou não, nos últimos 730 (setecentos e trinta) dias antecedentes à abertura do Procedimento de Desenvolvimento Profissional Vertical;
Houver se afastado em licença médica por período igual ou superior a 90 (noventa) dias contínuos ou alternados, nos últimos 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias antecedentes à abertura do Procedimento de Desenvolvimento Profissional;
Estiver cedido a outros entes federados.
Art. 7º O servidor interessado deverá protocolizar requerimento no setor administrativo desta Câmara, admitindo-se requerimentos já protocolizados anteriormente a abertura deste procedimento, desde que se enquadrem nas condições aqui estabelecidas.
Art. 8º Aplicar-se-á a este procedimento, o disposto na Lei Municipal nº 311, de 14 de janeiro de 2014.
Art. 9º Os casos omissos serão decididos pela Comissão, pelo voto da maioria dos membros, efetuando as diligências necessárias, bem como observando as demais disposições legais previstas e os princípios que regem a administração pública.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

Campina Grande do Sul, 17 de março de 2022.

GABRIEL LEONARDO NOGUEIRA PINTO
Presidente

Publicado por:
Jasiele Leoni Moroski
Código Identificador:01345F37

GABINETE
RESOLUÇÃO Nº 002/2022

Aprova o recurso no valor de R$ 100.000,00 – OGU 2022 – por meio da Emenda Individual sob nº 37050005 "Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) "

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/PR, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Municipal n°014/95, e com base nas Deliberações da Reunião Extraordinária do CMAS realizada em 16 de março de 2022, via WhatsApp,

RESOLVE:

Art. 1º.: Aprovar o recurso no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) – OGU 2022 – por meio **da Emenda Individual sob nº 37050005** "Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) ".
Art. 2º.: Para cumprir o objeto será autorizado o uso de recursos com despesas de Investimento. Beneficiária: **APAE de Campina Grande do Sul – PR**. Deputado Federal Luciano Ducci.
Art. 3º.: Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

P**UBLIQUE-SE**

Campina Grande do Sul, 16 de março de 2022.

VANESSA DAL PONTE
Presidente
Conselho Municipal de Assistência Social '

Publicado por:
Bruna ap Lopes Nascimento
Código Identificador:AE2FF6A4

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO CC 3 2022

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 03/2022
O Município de Campina Grande do Sul torna público que fará realizar às 09:00 horas do dia 20 de abril do ano de 2022, na Rua Praça Bento Munhoz da Rocha Neto nº 30 em Campina Grande do Sul, Paraná, Brasil, CONCORRÊNCIA, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Bairro Cupim Vermelho e Planta Cadastral Sede	Pavimentação em CBUQ	9.920,84 m²	180

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacoes@pmcgs.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone 3676-8032.

Campina Grande do Sul, 17 de março de 2022.

RAFAEL CARLOS BERLEZE
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:7CF113CA

SETOR DE COMPRAS
COMUNICADO DE LICITAÇÃO COM LOTE FRACASSADO PG 10 2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COMISSÃO DE PREGÃO
COMUNICADO DE LICITAÇÃO COM LOTE FRACASSADO
Comunico que a licitação Pregão Eletrônico nº. 10/2022 realizada em 09/03/2022 às 09:00 horas, tendo como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL, foi considerada FRACASSADA no lote 03, tendo em vista que todas as empresas participantes no respectivo lote foram DESCLASSIFICADAS ou INABILITADAS.

Campina Grande do Sul, 17 de março de 2022

LETICIA GRAZIELLI DE CARVALHO DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:7C3022B1

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PG 17 2022

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Inexigibilidade, N.º 17/2022
PROCESSO N.º 55/2022
Eu, Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul - PR, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria n.º 1102 de 17 de dezembro de 2021, presidida por Rafael Carlos Berleze, secretariada por Robson Roberto Frigotto da Costa e como membros Rony Zotto Cartaxo e Leticia Grazielli de Carvalho da Silva, sobre o Processo Administrativo n.º 55/2022, Inexigibilidade, n.º 17/2022, que tem por objeto a CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES COM E SEM FINS LUCRATIVOS PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.
Em consequência, homologo o objeto desta licitação, de acordo com os itens constantes no processo em epígrafe, em favor do seguinte fornecedor:
ASSOCIAÇÃO PADRE JOÃO CECONELLO inscrito no CNPJ/CPF Nº 00.558.325/0001-94 no valor total dos itens vencidos de R$ 255.009,60 (duzentos e cinquenta e cinco mil e nove reais e sessenta centavos).

Campina Grande do Sul, 17/03/2022

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:74B5697E

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO 1 CONT 39 2021

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.39/2021, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA O SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM CESSÃO DE POSTES PARA FIXAÇÃO DO CONJUNTO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DESTE MUNICÍPIO. decorrente de

Dispensa n° 24/2021, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A. inscrita no CNPJ sob nº. 04.368.898/0001-06. Constitui o objeto do presente termo aditivo o acréscimo de valor em mais R$ 622.534,48(seiscentos e vinte e dois mil, quinhentos e trinta e quatro reais e quarenta e oito centavos) 25% ao contrato nº 39/2021, com fundamento no art. 65 parágrafo 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

CAMPINA GRANDE DO SUL 14 de março de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:48E1E8BB

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA 14 2022

EXTRATO DE ATA N.º: 14/2022, ID N.º: 202223
Modalidade: Pregão: 162/2021. Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, INCLUINDO INSTALAÇÃO E MONTAGEM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Fornecedora: J H CECCON MÓVEIS LTDA EPP, CNPJ: 02.761.174/0001-00. Valor: R$ 13.881,00 (treze mil, oitocentos e oitenta e um reais). Vigência da Ata: 365 dias.

Campina Grande do Sul, 09 de fevereiro de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:609E00BC

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PG 25 2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Pregão n.º 26/2022
Processo n.º: 54/2022
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DIETAS ESPECIAIS (FÓRMULAS INFANTIS, MÓDULOS E SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS, DIETAS ENTERAIS E ORAIS) DESTINADOS AOS PACIENTES CADASTRADOS NA FARMÁCIA CENTRAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, BEM COMO EM ATENDIMENTO AOS IDOSOS VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, FAMÍLIA E CULTURA, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL.
Emissão: 17 de março de 2022
A sessão de julgamento eletrônico da licitação será realizada no endereço eletrônico https://comprasbr.com.br, iniciando-se no dia 05 de abril de 2022, às 14:00 e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.
O Aviso de Licitação, o Edital e seus respectivos Anexos, estão à disposição dos interessados para consulta, estudo e participação no Setor de Compras e Licitações, Portal ComprasBR no endereço eletrônico:
https://comprasbr.com.br/ - "Acesso Identificado", Portal de Transparência desta Prefeitura Municipal no endereço eletrônico: http://transparencia.pmcgs.pr.gov.br:8090/portaltransparencia/licitacoes e Diário Oficial dos Municípios do Paraná no endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/. O horário de atendimento do Setor de Compras e Licitações é das 08h30 às 12h e das 13h30 às 17h30, de segunda a sexta-feira.
ESCLARECIMENTOS:
E-mails: licitacoes@pmcgs.pr.gov.br, robson.frigotto@pmcgs.pr.gov.br, leticia.silva@pmcgs.pr.gov.br e rafael.berleze@pmcgs.pr.gov.br, telefone: (41) 3676-8000, ramais: 8009, 8006 ou 8032 - Setor de Compras e Licitações, na Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30 – Centro – Campina Grande do Sul – Paraná – CEP: 83430-000.

RAFAEL CARLOS BERLEZE
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:CF17A590

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
RETIFICA AUTORIZAÇÃO

RETIFICA

Retifica a autorização para abertura de Processo Seletivo Simplificado, datada de 11 de março de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Edição nº. 2475 página 74 de 14/03/2022, como segue:

Onde se lê: "AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Eu, BIHL ELERIAN ZANETTI, Prefeito Municipal, AUTORIZO a abertura de Processo Seletivo Simplificado, com fulcro na Lei Municipal nº. 93, de 18 de dezembro de 2009, para preenchimento de vagas sob o regime jurídico temporário, para o cargo de Auxiliar Administrativo, com fundamento na justificativa para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IV do artigo 37 da Constituição Federal e conforme justificativa para abertura do Processo Seletivo Simplificado, apresentada através do Memorando nº. 054/2022, emitido pela Secretaria Municipal da Educação.

Leia-se: "AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O CARGO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
Eu, BIHL ELERIAN ZANETTI, Prefeito Municipal, AUTORIZO a abertura de Processo Seletivo Simplificado, com fulcro na Lei Municipal nº. 93, de 18 de dezembro de 2009, para preenchimento de vagas sob o regime jurídico temporário, para o cargo de Assistente Administrativo, com fundamento na justificativa para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IV do artigo 37 da Constituição Federal e conforme justificativa para abertura do Processo Seletivo Simplificado, apresentada através do Memorando nº. 054/2022, emitido pela Secretaria Municipal da Educação.

Campina Grande do Sul, 17 de março de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:1A90F371

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 258/2022

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

R E T I F I C A

A Portaria nº. 240/2022, datada de 11 de março de 2022, publicada na Edição do Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº. 2475, página 75 de 14/03/2022, como segue:

Onde se lê: "O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização para a realização do Processo Seletivo Simplificado (PSS), com fulcro na Lei Municipal nº. 93, de 18 de dezembro de 2009, para o preenchimento de vagas sob o regime jurídico temporário e especial, para o Cargo de Auxiliar Administrativo,
Considerando a observância à compatibilidade de qualificação dos membros para o processo seletivo proposto;

D E S I G N A
As Servidoras, DAIHANE GISELE DOS SANTOS – Matrícula nº. 149151, LUCIANE NOWOTNY – Matrícula nº. 83461, VANESSA DA SILVA AGUIAR – Matrícula nº. 148771, MARIA GUADALUPE STRAPASSON - Matrícula nº. 145671 e SANDRA MARA SQUIDINO MARTINS - Matrícula nº. 159621, para sob a presidência da primeira, comporem a Comissão Organizadora e Examinadora do Processo Seletivo Simplificado, para o Cargo de Auxiliar Administrativo."

Leia-se: "O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização para a realização do Processo Seletivo Simplificado (PSS), com fulcro na Lei Municipal nº. 93, de 18 de dezembro de 2009, para o preenchimento de vagas sob o regime jurídico temporário e especial, para o Cargo de Assistente Administrativo,
Considerando a observância à compatibilidade de qualificação dos membros para o processo seletivo proposto;
D E S I G N A
As Servidoras, DAIHANE GISELE DOS SANTOS – Matrícula nº. 149151, LUCIANE NOWOTNY – Matrícula nº. 83461, VANESSA DA SILVA AGUIAR – Matrícula nº. 148771, MARIA GUADALUPE STRAPASSON - Matrícula nº. 145671 e SANDRA MARA SQUIDINO MARTINS - Matrícula nº. 159621, para sob a presidência da primeira, comporem a Comissão Organizadora e Examinadora do Processo Seletivo Simplificado, para o Cargo de Assistente Administrativo.''

Campina Grande do Sul, 17 de março de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 17 de março de 2022.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:8BFD70B7

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PÚBLICO Nº 03/2020

Edital nº 34 – RETIFICAÇÃO DOS EDITAIS 01 E 02

A Comissão Especial do Concurso Público para provimento do cargo de Agente da Guarda Civil Municipal, instituída pela portaria nº 891/2019 e alterada pela portaria nº 853/2021, no uso de suas atribuições, pelas instruções contidas no Edital de Abertura nº 01 e demais legislações vigentes aplicáveis à matéria,**RETIFICA OS EDITAIS 01 E 02** do Concurso Público em epígrafe,conforme segue:

Considerando que a Lei Complementar nº 31, de 20 de outubro de 2017, em seu art. 22, § 1º, inciso III, dispõe que o Curso de Formação Técnico-Profissional para Guarda Civil Municipal possui caráter eliminatório e classificatório, RETIFICA-SE o subitem 14.2 do item 14 do Edital nº 01 (Edital de Abertura), o qual passa a ter a seguinte redação:

"14.2 A nomeação seguirá a ordem classificatória do Curso de Formação Técnico-Profissional, que compõe a 7ª fase do presente Concurso Público, e atenderá os requisitos de aprovação nas fases descritas no item 1.2 deste edital em acordo com a legislação municipal vigente."

Acresce o subitem 14.6.2 ao subitem 14.6 do item 14 do Edital nº 01 (Edital de Abertura), com a seguinte redação:

"14.6.2 O candidato que tomar posse no cargo de Agente da Guarda Civil Municipal deverá neste permanecer por no mínimo 03 (três) anos, sob pena de indenização à Adminstração Pública sobre todos os gastos que esta despendeu para a formação e investidura do candidato na função (incluindo bolsa auxílio, uniforme, equipamentos e etc)."

Retifica o subitem 4.1.1 do subitem 4.1 do item 4 do Edital nº 02 (Edital de Regulamento), para que onde se lê "Conselho Regional de Biomedicina", leia-se "conselho de classe competente".

Altera e Acresce redação às alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem 3.5 do item 3 do Edital nº 02, conforme a seguir:

".....
e) Certidão de antecedentes criminais expedida pela Justiça Estadual do Paraná e demais locais em que o candidato residiu nos últimos 05 (cinco) anos. Em caso de certidão positiva, deverá ser apresentada certidão explicativa referente ao respectivo processo;
f) Certidão de antecedentes criminais expedida pela Vara de Execuções Penais de todos os locais em que o candidato residiu nos últimos 05 (cinco) anos. Em caso de certidão positiva, deverá ser apresentada certidão explicativa referente ao respectivo processo;
g) Certidão de antecedentes criminais expedida pela Justiça Federal e Juizado Especial Federal Criminal – Seção Judiciária do Paraná e demais regiões em que o candidato residiu nos últimos 05 (cinco) anos. Em caso de certidão positiva, deverá ser apresentada certidão explicativa referente ao respectivo processo;
h) Certidão de de antecedentes criminais expedida pela Justiça Militar Federal e Estadual do Paraná e demais locais em que o candidato residiu nos últimos 05 (cinco) anos. Em caso de certidão positiva, deverá ser apresentada certidão explicativa referente ao respectivo processo;
....."

Fica acrescido ao subitem 3.5 do item 3 do Edital nº 02 (Edital de Regulamentação), a alínea "k" com a seguinte redação:

".....
k) Certidão emitida pelo órgão público a que pertence ou a que pertenceu nos últimos cinco anos, na qual deve constar se o candidato responde e/ou respondeu a algum processo administrativo disciplinar. Essa certidão é necessária apenas para o candidato que for ou que foi estagiário, servidor (carreira ou comissionado) ou empregado público pertencente à administração pública direta ou indireta da União, Estados, Distrito Federal ou Municípios. Em caso positivo, deverá ser apresentado também, certidão explicativa dos processos à que responde e/ou respondeu."

Altera e acrescenta redação ao subitem 4.5.2 do subitem 4.5 do item 4 do Edital nº 02 (Edital de Regulamento), com a seguinte redação:

"4.5.2 ...
a) Rx do tórax, com laudo médico;
b) Rx da coluna lombo-sacra, com laudo médico;"

Altera a redação do subitem 4.5.3 do subitem 4.5 do item 4 do Edital nº 02 (Edital de Regulamento), que a passa a ter a seguinte redação:

"4.5.3 ...
Neurológica com encefalograma;
Oftalmológica com acuidade visual;
Audiometria com avaliação otorrinolaringológica;
Eletrocardiograma com avaliação cardiológica;
Ortopédica com laudo."

Retifica a numeração dos subitens do item 5 do Edital de Regulamento nº 02, na seguinte forma:

"5.1 ...
5.2 ...
5.3 ...
5.4 ..."

Acresce o subitem 5.1.1 ao subitem 5.1 do item 5 do Edital nº 02 (Edital de Regulamento), com a seguinte redação:

"5.1.1 Os candidatos convocados para o Curso de Formação Técnico-Profissional para Guarda Civil Municipal, deverão se apresentar nas datas/nos períodos determinados em edital de convocação, para a realização da matrícula no referido Curso de Formação, momento em que deverá apresentar original e cópia dos seguintes documentos:
Cédula de Identidade;
CPF em situação regular perante a Receita Federal;
Carteira de Trabalho;
Título de Eleitor;
Certificado de Reservista;
Certidão de Nascimento dos filhos com até 18 anos;
Certidão de Nascimento ou Casamento e Certidão de Óbito em caso de cônjuge falecido;
Quatro fotos 3x4, recentes;
Carteira Nacional de Habilitação de categoria B ou superior, devidamente válida;
Declaração unilateral de desincompatibilização ou comprovante de licença funcional."

Acresce o subitem 5.5 ao item 5 do Edital nº 02 (Edital de Regulamento), com a seguinte redação:

"5.5 O candidato que se matricular no Curso de Formação-Técnico Profissional para Guarda Civil Municipal fica ciente de que em caso de desistência e/ou eliminação no decorrer do curso ou após a sua conclusão, terá o dever de indenizar à Adminstração Pública sobre todos os gastos que esta despendeu para a formação do candidato, incluindo bolsa auxílio, uniforme, equipamentos e etc".

Revoga o item 17 do Anexo II do Edital nº 02 (Edital de Regulamento).

Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, em 17 de março de 2022.

CLAUDIO ADÃO CROZETTA
Presidente da Comissão

JOSÉ PORFÍRIO ROSA FILHO
Membro

ELISIANE BELLO JAKYBALIS
Membro

JOEL DE OLIVEIRA
Membro

WILLIAN MISAEL OLIVEIRA REIS
Membro

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:BBD09B3C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

IPRECAMPO - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE CAMPO DO TENENTE
ADITIVO DE CONTRATO

ADITIVO III AO CONTRATO 03/2020

Contratado: Sul Prev Consultoria e Gestão de Negócios Ltda
Objeto: Contratação de empresa para locação de sistema de gerenciamento de Regime Próprio de Previdência Social (prestação de serviços de instalação, manutenção, atualização, suporte técnico e treinamento aos usuários do sistema de gerenciamento de Regime Próprio de Previdência Social) e prestação de serviços de consultoria previdenciária
Dotação: **Contratação de empresa para LOCAÇÃO desistema de gerenciamento de Regime Próprio de Previdência Social**
001.09.272.0001.2001 - MANUTENÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3.3.90.39.11.00 - LOCAÇÃO DE SOFTWARES

Prestação de serviços de consultoria previdenciária
001.09.272.0001.2001 - MANUTENÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
3.3.90.35.00.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA
3.3.90.35.01.02 - ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA OU JURÍDICA - PESSOA JURÍDICA
Valor Mensal : R$ 3.756,69 (Três mil, setecentos e cinquenta e seis reais e sessenta e nove centavos), conforme reajuste IPCA de 10,38%.

Vigência: 12 (doze) meses. Data da assinatura: 17 de março de 2022.

Instituto de Previdência -IPRECAMPO
IRINEU DREWENAK
Diretor Executivo

SUL PREV CONSULTORIA E GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA
CNPJ – 11.370.403/0001-49

Publicado por:
Marystela da Silva Bogarim
Código Identificador:7337B870

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PE. 6/2022

RELAÇÃO DE LICITAÇÕES DESERTA – MUNICIPIO DE CAMPO DO TENENTE – ANO 2022

Nº. PROCESSO LICITAÇÃO	DATA LICITAÇÃO	OBJETO	RESULTADO
Pregão Eletrônico nº. 6/2022	25/02/2022	- Registro de preços de serviços de lavagem completa, limpeza, regulagem do carburador e serviços de troca de peças em geral em roçadeiras e motoserras.	- Deserta

Publicado por:
Dilma de Lima
Código Identificador:EB2F085D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - VENCEDOR - PE 8/2022

RELAÇÃO DE VENCEDORES – MUNICIPIO DE CAMPO DO TENENTE – ANO 2022
PREGÃO ELETRÔNICO/ 8/2022

Pregão eletrônico nº. 8/2022	07/03/2022	. Registro de preços de baterias para veículos, máquinas e tratores.	- Adão Raymundo Baterias – ME – CNPJ: 29.114.558/0001-80	R$ 38.900,00
			- JRC Comércio de Autopeças Eireli – CNPJ: 01.560.884/0001-00	R$ 29.865,00

Publicado por:
Dilma de Lima
Código Identificador:E160EF92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - VENCEDOR - PE 9/2022

RELAÇÃO DE VENCEDORES – MUNICIPIO DE CAMPO DO TENENTE – ANO 2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 9/2022

Nº. PROCESSO LICITAÇÃO	DATA LICITAÇÃO	OBJETO	VENCEDOR/CNPJ/CPF	VALOR TOTAL LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº. 9/2022	07/03/2022	Registro de preços dos serviços de lavação e higienização de veículos da frota municipal.	- Alan Cesar Wosniak – CNPJ: 21.195.118/0001-92	R$ 30.078,00
			- Afranio Silveira Ribeiro – CNPJ: 41.965.557/0001-44	R$ 269.407,28

Publicado por:
Dilma de Lima
Código Identificador:565BB7CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - ARP - PE 9/2022

MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE – EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS. – ANO 2022

Nº. A.R.P.	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA ASSINATURA	DATA VIGENCIA	VALOR TOTAL
43/2022	Pregão eletrônico nº. 9/2022	Registro de preços dos serviços de lavação e higienização de veículos da frota municipal.	- Alan Cesar Wosniak	15/03/2022	14/03/2023	R$ 30.078,00
44/2022	Pregão eletrônico nº. 9/2022	Registro de preços dos serviços de lavação e higienização de veículos da frota municipal.	- Afranio Silveira Ribeiro	15/03/2022	14/03/2023	R$ 269.407,28

Publicado por:
Dilma de Lima
Código Identificador:5E94F295

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2022
Objeto: Registro de preços de peças para manutenção mecânica e elétrica em máquinas pesadas e tratores. Data de abertura e julgamento das propostas: 31/03/2022, às 9h. O edital está disponível na página bllcompras.com site www.campodotenente.pr.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações e Contratos, à Av. Miguel Komarchewski, nº 900, Centro, Campo do Tenente/PR - Fone: (41) 3628-1795, e-mail licitacaoctpr@gmail.com.

Campo do Tenente, em 16 de março de 2022.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:0546E7AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2022
Objeto: Contratação da Prestação dos Serviços de limpeza, conservação e manutenção das vias urbanas incluindo logradouros públicos, passeios, áreas verdes das escolas, creches, postos de saúde e demais locais da sede do Município. Data de abertura e julgamento das propostas: 04/04/2022, às 9h. O edital está disponível na página bllcompras.com site www.campodotenente.pr.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações e Contratos, à Av. Miguel Komarchewski, nº 900, Centro, Campo do Tenente/PR - Fone: (41) 3628-1795, e-mail licitacaoctpr@gmail.com.

Campo do Tenente, em 16 de março de 2022.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:C51BF0C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2022
Objeto: Registro de preços de materiais de limpeza e de lavanderia para uso hospitalar. Data de abertura e julgamento das propostas: 04/04/2022, às 14h. O edital está disponível na página bllcompras.com site www.campodotenente.pr.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações e Contratos, à Av. Miguel Komarchewski, nº 900, Centro, Campo do Tenente/PR - Fone: (41) 3628-1795, e-mail licitacaoctpr@gmail.com.

Campo do Tenente, em 16 de março de 2022.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:9778444C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2022
Objeto: Aquisição de veículos novos (0 km), tipo Minivan. Data de abertura e julgamento das propostas: 06/04/2022, às 9h. O edital está disponível na página bllcompras.com site www.campodotenente.pr.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações e Contratos, à Av. Miguel Komarchewski, nº 900, Centro, Campo do Tenente/PR - Fone: (41) 3628-1795, e-mail licitacaoctpr@gmail.com.

Campo do Tenente, em 16 de março de 2022.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:C1A36F71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2022
Objeto: Registro de preços dos serviços de manutenção de cronotacógrafos com fornecimento de peças. Data de abertura e julgamento das propostas: 07/04/2022, às 9h. O edital está disponível na página bllcompras.com site www.campodotenente.pr.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações e Contratos, à Av. Miguel Komarchewski, nº 900, Centro, Campo do Tenente/PR - Fone: (41) 3628-1795, e-mail licitacaoctpr@gmail.com.

Campo do Tenente, em 16 de março de 2022.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:47BBA225

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2022
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação do serviço de locação de impressoras/copiadoras multifuncionais. Data de abertura e julgamento das propostas: 08/04/2022, às 9h. O edital está disponível na página bllcompras.com site www.campodotenente.pr.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações e Contratos, à Av. Miguel Komarchewski, nº 900, Centro, Campo do Tenente/PR - Fone: (41) 3628-1795, e-mail licitacaoctpr@gmail.com.

Campo do Tenente, em 16 de março de 2022.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:0E4CD8A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2021

TERMO DE REVOGAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 27/2021
O Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e com vistas à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e parecer jurídico respectivo, resolve **REVOGAR**, nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93, o Processo de Pregão Eletrônico nº 27/2021, o qual tem por objeto **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza e de lavanderia para uso hospitalar, pela Secretaria Municipal de Saúde**, a fim de melhor atender as necessidades da Secretaria Municipal acima referenciada.

Campo do Tenente, 17 de março de 2022.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:B59E2477

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 052/2022

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, devidamente autorizado pela Lei 1051/2021.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no Orçamento do Exercício de 2022, no valor de R$ 378.211,00 (trezentos e setenta oito mil e duzentos e onze reais):
I – ANULAÇÕES:
05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
05.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0005.2010 – Transporte Escolar
1420 - 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO .....R$ 14.000,00
0126 – Transporte Escolar
1475 - 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA .....R$ 13.000,00
0103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
12.361.0005.2012 – Manutenção do FUNDEB – Ensino Fundamental
1655 - 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA .....R$ 60.000,00
0101 – FUNDEB 60%
12.365.0005.2013 – Manutenção do Ensino Infantil
1720 - 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO .....R$ 46.000,00
0103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
1725 - 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO .....R$ 24.051,00
0104 – Demais Impostos vinculados á Educação Básica
12.365.0005.2014 – Manutenção de Creches
1790 - 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO .....R$ 43.000,00
0103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

1800 - 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO .....R$ 27.000,00
0104 – Demais Impostos vinculados á Educação Básica
12.365.0005.2015 – Manutenção da Educação Infantil – FUNDEB
1945 - 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA ..... R$ 32.160,00
0101 – FUNDEB 60%
09- SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
07.001 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
06.182.0009-2042 – Defesa Cívil
3530– 3.3.90.32.00.00 –MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....R$ 119.000,00
0000 – Recursos Ordinários (Livres)
TOTAL.....R$ 378.211,00

Art. 2º Para cobertura do valor previsto no art. 1º., serão utilizados recursos de anulações nas fontes abaixo especificado:
I – ANULAÇÕES:
05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
05.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0005.2009 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
1140 - 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO .....R$ 28.000,00
0103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
1150 - 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO .....R$ 23.051,00
0104 – Demais Impostos vinculados á Educação Básica
1210 - 3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA FISICA ..... R$ 2.000,00
0103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
1240 - 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA ..... R$ 10.000,00
0103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

1320 - 4.490.61.00.00 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS.....R$ 49.000,00
0103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
1330 - 4.490.61.00.00 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS.....R$ 28.000,00
0104 – Demais Impostos vinculados á Educação Básica
12.361.0005.2010 – Transporte Escolar
1340 - 3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL ..... R$ 13.000,00
0103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
1500 - 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA .....R$ 14.000,00
0126 – Transporte Escolar
12.361.0005.2012 – Manutenção do FUNDEB – Ensino Fundamental

1580 - 3.3.90.13.00.00 – CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R$ 60.000,00
0101 – FUNDEB 60%
12.365.0005.2015 – Manutenção da Educação Infantil - FUNDEB
1840 - 3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL ……..... R$ 32.160,00
0101 – FUNDEB 60%
09- SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
07.001 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
04.129.0009.2032 – Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Econômico
3410 - 3.3.90.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 20.000,00
0000 – Recursos Ordinários (Livres)
3470 - 3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA FISICA .....……..... R$ 26.000,00
0000 – Recursos Ordinários (Livres)
3480 - 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA ...……..... R$ 40.000,00
0000 – Recursos Ordinários (Livres)
3490 – 4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....….....R$ 10.000,00
0000 – Recursos Ordinários (Livres)

3500 – 4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE…….....R$ 23.000,00
0000 – Recursos Ordinários (Livres)
TOTAL.....R$ 378.211,00

Art.3º Conforme art. 6º ficam os Poderes Legislativo e Executivo Municipal autorizados a abrir créditos adicionais suplementar por Decreto, até o limite fixado no Art. 33, inciso III da Lei de Diretrizes Orçamentárias e nos termos do artigo 43, § 1º, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, não podendo ultrapassar o total do orçamento de cada entidade.

Art.4º Este decreto entra em vigor nesta data, revogado as disposições em contrário.

Campo do Tenente, P'R, 04 de fevereiro de 2022.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

DEBORA ADRIELI JUSTUS
Secretária de Administração e Finanças

Dê-se Ciência. Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:200B4F27

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 119/2022

Concede licença por motivo de tratamento de pessoa da família, à servidora SOELI ROSA DOS REIS na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:
a) Parecer da proge nº.070/2022
b) a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob nº 1330/2022;
c) o art. 91, inciso "d" da Lei Municipal n.º 126/2000;

D E C R E T A

Art. 1º - CONCEDE, a partir do dia 09 de março de 2022, licença por motivo de tratamento de pessoa da família, pelo período de 30 (trinta) dias, á servidora **SOELI ROSA DOS REIS**, matrícula nº 1739 ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem – em extinção.

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 09/03/2022.

Paço Municipal de Campo Magro, em 17 de março de 2022.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:E0E0AE0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2022

HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO (Lei 13.019/2014) PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO COM ASSOCIAÇÃO ITA WEGMAN, CNPJ/MF Nº 10.311.690/0001-53

Parceiro: Associação Ita Wegman
CNPJ/MF nº 10.311.690/0001-53

Objeto: Projeto Fases do Desenvolvimento da Criança e o Papel do Educador – Vivências de Capacitação para Mães Sociais da Fundação Solidariedade e Profissionais da Rede Pública de Campo Magro

Início previsto: 17/03/2022
Término previsto: 15/01/2023

Valor global: R$36.000,00
(trinta e seis mil reais)

Trata-se de Dispensa de Chamamento Público (Lei nº 13.019/2014) para celebração de Termo de Fomento com a instituição parceira acima indicada.

Referida Justificativa de Dispensa de Chamamento Público foi devidamente publicada no site do Município, no mesmo dia em que firmada – 09/03/2022, a fls. 75/80 e fls. 87/89 - e publicada no Diário Oficial do Município, no primeiro dia útil subseqüente a sua assinatura, edição 2473, 10/03/2022, como se vê às fls. 90/93.

Não houve impugnação à justificativa por nenhum cidadão e/ou pessoa eventualmente interessada.

As considerações trazidas pela Sra. Secretária Municipal de Assistência Social atendem ao interesse público e obedeceram aos princípios constitucionais e aos termos legais, de forma que acato a justificativa e a homologo, para os devidos fins.

Acolho o Parecer da Comissão Técnica, às fls. 83/86.

Determino que esta homologação esteja disponível na rede mundial de computadores – Internet – no site da Prefeitura do Município de Campo Magro, **ainda na data de hoje**, como forma de atender o art. 32, § 1º, da Lei Federal nº 13.019/2014. Determino, ainda, seja publicada, em órgão oficial de comunicação, Diário Oficial deste Município, em data possível.

Campo Magro, 17 de março de 2022

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:C8EFCF03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022

Protocolo 0717/2022

HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO (Lei 13.019/2014) PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO COM ASSOCIAÇÃO ITA WEGMAN, CNPJ/MF Nº 10.311.690/0001-53

Parceiro: Associação Ita Wegman
CNPJ/MF nº 10.311.690/0001-53

Objeto: Projeto Criança Semente 2022

Início previsto: 17/03/2022
Término previsto: 15/01/2023

Valor global: R$54.290,50
(cinqüenta e quatro mil, duzentos e noventa reais, cinqüenta centavos)

Trata-se de Dispensa de Chamamento Público (Lei nº 13.019/2014) para celebração de Termo de Fomento com a instituição parceira acima indicada.

Referida Justificativa de Dispensa de Chamamento Público foi devidamente publicada no site do Município, no mesmo dia em que firmada – 09/03/2022, a fls. 103/108 e fls. 116/117 - e publicada no Diário Oficial do Município, no primeiro dia útil subseqüente a sua assinatura, edição 2473, 10/03/2022, como se vê às fls. 118/120.

Não houve impugnação à justificativa por nenhum cidadão e/ou pessoa eventualmente interessada.

As considerações trazidas pela Sra. Secretária Municipal de Assistência Social atendem ao interesse público e obedeceram aos princípios constitucionais e aos termos legais, de forma que acato a justificativa e a homologo, para os devidos fins.

Acolho o Parecer da Comissão Técnica, às fls. 111/114..

Determino que esta homologação esteja disponível na rede mundial de computadores – Internet – no site da Prefeitura do Município de Campo Magro, **ainda na data de hoje**, como forma de atender o art. 32, § 1º, da Lei Federal nº 13.019/2014. Determino, ainda, seja publicada, em órgão oficial de comunicação, Diário Oficial deste Município, em data possível.

Campo Magro, 17 de março de 2022

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:AEBFFBFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO 004/2022

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO – CNPJ: 01.607.539/0001-76
PARCEIRA: ASSOCIAÇÃO ITA WEGMAN
CNPJ/MF: 10.311.690/0001-53
OBJETO: Projeto Criança Semente – 2022 – assistência no contra-turno escolar de até 75 crianças e adolescentes de 03 a 17 anos das escolas públicas de Campo Magro
VALOR GLOBAL: R$54.290,50 (cinquenta e quatro mil, duzentos e noventa reais, cinqüenta centavos)
DATA DA ASSINATURA: 17 de março de 2022
INÍCIO DA VIGÊNCIA: 17 de março de 2022
TERMÍNO DA VIGêNCIA: 15 de janeiro de 2023

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:6FEF2D6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO 005/2022

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO – CNPJ: 01.607.539/0001-76
PARCEIRA: ASSOCIAÇÃO ITA WEGMAN
CNPJ/MF: 10.311.690/0001-53
OBJETO: Projeto Fases do Desenevolvimento da Criança e o Papel do Educador – Vivências de Capacitação para Mães Sociais da Fundação Solidariedade e Profissionais da Rede Pública de Campo Magro
VALOR GLOBAL: R$36.000,00 (trinta e seis mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 17 de março de 2022
INÍCIO DA VIGÊNCIA: 17 de março de 2022
TERMÍNO DA VIGêNCIA: 15 de janeiro de 2023

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:17B0C4C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DA SESSÃO PARA ABERTURA DE ENVELOPE REFERENTE À CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2022 – CREDENCIAMENTO

OBJETO: o Credenciamento de Instituições que prestam serviços na modalidade de Acolhimento Institucional, para mulheres vítima de violência, com risco de morte, bem como de seus dependentes, seguindo os termos e condições do presente Edital e seus anexos.

Ao 17º (décimo sétimo) dia do mês de março do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), às 14h00min (quatorze horas), (horário oficial de Brasília), na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Licitações e Contratos, sito à Rodovia Gumercindo Boza, Km 20 nº 20.823, Centro, Campo Magro, reuniu-se a Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Sra. Elaine Proença Erdeman e os membros Alesandra Cristina de Freitas Dalazoana e o suplente, Sr. Vagner Gonçalves de Oliveira, designados pelo decreto 52/2022, para abertura do envelope com os documentos da interessada em realizar credenciamento com o Município de Campo Magro.

Protocolou a documentação a seguinte empresa/instituição:

Empresa/Instituição	CNPJ	Protocolo
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ENCONTRO COM DEUS	03.858.312/0001-29	1403/2022

Procedeu-se à abertura do envelope contendo a documentação de credenciamento. A CPL realizou a rubrica, conferência e análise dos documentos de habilitação da empresa.

Após a referida análise constatou-se que a **Associação Beneficente Encontro com Deus** apresentou toda a documentação conforme solicitado no edital, sendo considerada **HABILITADA.**

Nada mais havendo a relatar, deu-se por encerrada a sessão às **14h24min (Horário Oficial de Brasília),** da qual eu Alesandra Cristina de Freitas Dalazoana lavrei a presente ata que vai assinada por mim e pelos demais presentes.

Presidente da CPL	*Elaine Proença Erdeman*
Membro da CPL	*Alesandra Cristina de Freitas Dalazoana*
Suplente da CPL	*Vagner Gonçalves de Oliveira*

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:02F1FFEE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 357/2022

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE
Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) a ***LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA***, conforme os Artigos nº 100 e 105 – Lei Complementar nº032/2017 e alterações Lei Complementar nº049/2021, concedida pela Portaria nº 299/2022 a servidora **ANA CRISTINA GUERELLUS**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 9.781.888-6/PR e inscrita no CPF nº 625.452.131-87, ocupante do cargo efetivo **PROFESSOR**, Nível C09, nomeada pela Portaria nº 180/2004, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, matrícula: 1768-1, lotada na Secretaria de Educação.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 15 de Março de 2022.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:3295BF4B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 361/2022

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Remanejar o servidor **LUIZ MARCIO SOARES PEREIRA**, brasileiro, solteiro, portador do RG Nº 7.378.727-0/PR e inscrito no CPF nº 032.869.649-80, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA I** – Nível 31, nomeado pela Portaria nº487/2014, matricula: 2694-1, com jornada de trabalho de 40 (quarta) horas semanais, lotado na Secretaria de Assistência Social, para exercer suas funções na Secretaria de Saúde.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais em 07/03/2022.

Gabinete do Prefeito, em 15 de Março de 2022.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:72C7DA2C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 360/2022

O Prefeito do Município e Candói, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1 º Prorrogar o prazo constante no **Art. 3º da Portaria nº 871/2021**, por mais 30(trinta) dias a partir de 20 de Março de 2022, para apresentação do Relatório Final.
Art. 2 º Os demais artigos permanecerão inalterados e de acordo com as Portarias nº 871 e 878/2021.
Art. 3 º Esta Portaria entre em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, 15 de Março de 2022.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:693F8CBD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 359/2022

O Prefeito do Município e Candói, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art.1º Conceder ao servidor **EDER MARCELO GONÇALVES**, brasileiro, solteiro, portador do RG Nº 8.409.075-1/PR e inscrito no CPF Nº 040.755.009-77, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS –** Nível 08, nomeado pela Portaria nº 125/2008, matrícula: 1981-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Administração, conforme o prevê Art. 112 da Lei Complementar nº 32/2017, **FÉRIAS** referente ao período aquisitivo de **31/12/2020 a 31/12/2021,** como segue:

- 21/03/2022 a 09/04/2022.
Art. 2 º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, 15 de Março de 2022.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:D8771922

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 358/2022

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;
Considerando as exigências contidas nas Instruções Normativas emitidas pelo Tribunal de Contas do estado do Paraná – TCE/PR, relativas ao Sistema de Informações Municipais – SIM-AM;
RESOLVE
Art. 1º Designar servidores responsáveis para procederem a correta alimentação de dados junto aos módulos do Sistema de Informações Municipais _ SIM/AM, com forme relação a seguir:

MÓDULO	RESPONSÁVEL	CARGO
CONTÁBIL	**JOSIANI APARECIDA KARPINSKI**	CONTADOR
CONTRATOS, LICITAÇÕES E MURAL DE LICITAÇÕES	**LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA**	ASSESSOR ESPECIAL
CONTROLE INTERNO	**VALDEMIR GONÇALVES DA CRUZ**	CONTROLADOR INTERNO
OBRAS PÚBLICAS	**ADRIANO APARECIDO DE OLIVEIRA**	ENGENHEIRO CIVIL
PATRIMÔNIO	**LUCAS FERNANDO BURRY BISELLO**	ASSESSOR I
TABELAS CADASTRAIS E ATOTECA	**INDIANARA SIMEONI VASSELECHEN**	AGENTE ADMINISTRATIVO
TESOURARIA	**EDNILCE DA ROCHA BOENO**	TÉCNICO EM CONTABILIDADE
TRIBUTÁRIO	**ANGELA MARIA DE O. MAZUREK**	ASSESSOR II
SIAP	**FLORA REGINA BAYER**	GESTORA DE R.H.
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	**LUIZ ANDRE AMARAL**	CONTADOR

Art. 2º Os servidores designados terão até o dia 20 do mês subsequente ao mês de referência para efetuarem o registro das informações cabíveis, e procederem com a atualização dos dados junto ao módulo de sua responsabilidade, observando-se que a não atualização em um dos módulos impedirá a transmissão dos demais dados no SIM/AM.

Parágrafo único: Será de responsabilidade de cada servidor, eventuais multas ocorridas pelo atraso na transmissão dos dados via SIM/AM, exceto em situações adversas devidamente justificadas.
Art.3º A atualização de dados relativos a obras públicas que necessitarem de cadastro de informações junto ao módulo "ATOTECA", serão prestados pelo servidor responsável pelo módulo "OBRAS PÚBLICAS".
Art.4º A Administração Municipal proporcionará condições para que o servidor possa se aperfeiçoar em matérias relativas ao módulo de sua responsabilidade.

Parágrafo único: Cada servidor deverá buscar atualizar-se das normas relacionadas ao módulo de sua responsabilidade, utilizando para isso, as Resoluções, Instruções Normativas e de Serviço, emitidas pelo Tribunal de Contas do estado do Paraná – TCE/PR, e outros materiais que julgar necessário para sua capacitação.
Art.5º A não observação à designação descrita nesta portaria, ensejará em abertura de Processo Disciplinar, nos termos da Lei Complementar nº 032/2017.
Art.6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se a Portaria nº 169/2022.

Gabinete do Prefeito, 15 de Março de 2022.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:237D94B5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 355/2022

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora **MICHELE MENEGUEL DA SILVA**, brasileira, união estável, portadora do RG Nº 4.412.582/PR e inscrita no CPF nº 064.403.319-30, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO** – Nível 10, nomeada pela Portaria nº139/2012, matricula:2312-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo, para responder cumulativamente ao seu cargo pelo **SETOR DE FOMENTO.**
Art. 2º Conceder função ***Gratificada Nível FG3*****,** conforme Lei Nº 1.648/2021.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 14 de Março de 2022.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:0CA7A96C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 354/2022

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Remanejar a servidora **HELENA DE MATOS**, brasileira, viúva, portadora do RG Nº 3.001.748-0/PR e inscrita no CPF nº 647.542.609-10, ocupante do cargo efetivo de **SERVENTE DE LIMPEZA** – Nível 08, nomeada pela Portaria nº437/2014, matricula: 2673-1, com jornada de trabalho de 40 (quarta) horas semanais, lotada na Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente, para exercer suas funções na Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 14 de Março de 2022.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:09257957

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 353/2022

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade com as Normas e procedimentos para utilização dos veículos da Prefeitura Municipal de Candói, instituído pelo Decreto nº 084/2002,

RESOLVE

Art. 1º Credenciar o servidor abaixo relacionado, para conduzir os veículos da Prefeitura Municipal de Candói, desde que não se encontre com a Carteira Nacional de Habilitação Vencida.

LOTAÇÃO	SECRETARIA DE FINANÇAS
SERVIDOR(A)	**PATRICK MOISES CHARNESKI TURRA**
CARGO	**FISCAL FAZENDÁRIO**
CPF Nº	098.335.749-80
CNH/ Nº	07212824666

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 14 de Março de 2022.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:BEDE8233

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 352/2022

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o disposto no artigo 62, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, além do disposto no Artigo 84, II, alínea "c" do mesmo diploma legal;
Considerando também, que a Cultura constitui-se em patrimônio municipal importantíssimo, consubstanciando-se em instrumento de educação e civilismo, aprimorando o efetivo exercício da cidadania;
Considerando a realização de eventos culturais, que necessitam de regramento quanto a sua organização, por parte da Administração, para proporcionar aos participantes efetivo aproveitamento do evento;
RESOLVE
Art. 1º Nomear a **COMISSÃO PARA ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS**, a qual será composta pelos seguintes membros:
PRESIDENTE:
- PAULO PEDROSO DE ARAUJO – Secretário de Esporte, Lazer e Cultura
VICE-PRESIDENTE:
- ANDREIA CORREA SANTOS – Professora
COORDENADOR DE COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO:
- RONALDO ALVES DOS SANTOS – Assessor de Comunicação
- VALDEMIR GONÇALVES DA CRUZ – Controlador Interno
COORDENADOR DE EXPOSIÇÕES:
- JONILSON ANTONIO DE ARAÚJO – Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo
COORDENADOR DE EVENTOS ARTÍSTISCOS E CULTURAIS:
- VALDEMIR GONÇALVES DA CRUZ – Controlador Interno
- MARIZA DO BELEM VARGE KLOSTER – Assessora Especial
COORDENADOR DE INFRAESTRUTURA:

- GEORGE JOSÉ DA ROSA – Secretário de Meio Ambiente e Urbanismo
- VALDEMIR GONÇALVES DA CRUZ – Controlador Interno

COORDENADOR DE ALIMENTAÇÃO:
- ANTONIO CARLOS TERNOUSKI – Secretário de Administração
- JONILSON ANTONIO DE ARAÚJO – Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo
- CARINA GOLDONI – Secretária de Assistência Social
- MARIZA DO BELEM VARGE KLOSTER - Assessora
- ANDREIA CORREA SANTOS - Professora

COORDENADOR FINANCEIRO:
- EVANDRO CAPELLI WATCHEL – Secretário de Finanças
- VALDEMIR GONÇALVES DA CRUZ – Controlador Interno

COORDENADOR JURÍDICO:
- DARIO MIRANDA ALMEIDA – Assessor Jurídico

Art. 2º caberá a comissão ora designada, definir sobre a grade de programação de cada evento a ser realizado pelo município, observando a rigor, as dotações orçamentárias disponíveis e a melhor forma de contratação nos termos da legislação vigente.
Art. 3º Nomear **SUBCOMISSÃO** para a programação do festival de música **CANTA CANDÓI E FESTIVAL REGIONAL**, a qual será composta pelos seguintes membros:
PAULO PEDROSO DE ARAUJO – Secretário de Esporte, Lazer e Cultura
ANDREIA CORREA SANTOS – Professora
MARIZA DO BELEM VARGE KLOSTER – Assessora
VALDEMIR GONÇALVES DA CRUZ – Controlador Interno
ITACIR ALVES – Diretor de Departamento
RONALDO ALVES DOS SANTOS - Assessor de Comunicação
Art.4º A referida subcomissão deverá produzir e disponibilizar ao público normas e regulamentos a participação da população nos eventos a serem promovidos pela municipalidade, observando para tanto, a legislação vigente em especial os protocolos sanitários emitidos pelas autoridades competentes.
Art.5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se a Portaria nº 480/2021.

Gabinete do Prefeito, 14 de Março de 2022.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:F9B07CF5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 351/2022

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade com as Normas e procedimentos para utilização dos veículos da Prefeitura Municipal de Candói, instituído pelo Decreto nº 084/2002,

RESOLVE
Art. 1º Credenciar o servidor abaixo relacionado, para conduzir os veículos da Prefeitura Municipal de Candói, desde que não se encontre com a Carteira Nacional de Habilitação Vencida.

LOTAÇÃO	SECRETARIA DE FINANÇAS
SERVIDOR(A)	**LUCAS RENAN ALMEIDA DE AZEVEDO**
CARGO	**CHEFE DE SETOR**
CPF Nº	140.942.459-60
CNH/ Nº	07661487500

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 14 de Março de 2022.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:FA117D0E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 350/2022

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora **FLORA REGINA BAYER**, brasileira, solteira, portadora do RG Nº 4.310.264-8/PR e inscrita no CPF nº 597.309.789-72, ocupante do cargo efetivo de **GESTOR DE RECURSOS HUMANOS** – Nível 12, nomeada pela Portaria nº105/2012, matricula:2281-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria de Administração, para responder cumulativamente ao seu cargo pelo **DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA.**
Art. 2º Conceder função ***Gratificada Nível FG2*****,** conforme Lei Nº 1.648/2021.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais em 01/03/2022.

Gabinete do Prefeito, em 14 de Março de 2022.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:C17EAD4C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 356/2022

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder a servidora **MARIA MADALENA DIAS DOS SANTOS**, brasileira, casada, portadora do RG nº 7.712.856-5/PR e inscrita no CPF nº 023.697.659-17, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR** – Nível B01, nomeada pela Portaria nº 150/2019, matricula: 3158-1, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação, **AVANÇO VERTICAL** para **PROFESSOR** – Nível C01.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 14 de Março de 2022.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:BCA2A89D

GABINETE DO PREFEITO
LEI 1.655/2022

Lei nº 1.655 de 16 de Março de 2022

Institui no município de Candói, Paraná, o "Dezembro Verde", dedicado as ações educativas e de reflexão e conscientização sobre o abandono de animais.

A Câmara Municipal de Candói, Estado do Paraná aprovou, e eu Prefeito Municipal de Candói, sanciono com base no Art. 50 da Lei Orgânica Municipal a seguinte Lei;

Art. 1º. Fica instituído noMunicípio de Candói, Paraná, o "Dezembro Verde", dedicado as ações educativas e de reflexão, além da conscientização sobre o abandono de animais.

Art. 2º. A instituição do "Dezembro Verde" tem como objetivos:

I- Conscientizar a população de que o abandono de animais é crime, além de ser ato cruel que pode condenar o animal abandonado à morte;

II- Dar maior visibilidade ao tema, estimulando a prevenção ao abandono de animais e empregando recursos visuais de impacto;

III- Contribuir para melhoria dos indicadores relativos ao abandono de animais; e

IV- Ampliar o nível de resolução das ações relacionadas ao abandono de animais por ações integradas envolvendo a população, órgãos públicos e organizações que atuam na área.

Art. 3º. Poderão ser realizadas campanhas, palestras, seminários e eventos para divulgação do tema, preferencialmente no mês de dezembro, época em que o abandono de animais aumenta em razão da proximidade das férias.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói em, 16 de março de 2022

ALDOINO GODONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:79275837

GABINETE DO PREFEITO
LEI 1.656/2022

Lei nº 1.656 de 16 de Março de 2022

Altera a Lei Municipal nº 1.458/2018 que redefine o Sistema de Controle Interno do Poder Legislativo do Município de Candói, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Candói, Estado do Paraná aprovou, e eu Prefeito Municipal de Candói, sanciono com base no Art. 50 da Lei Orgânica Municipal a seguinte Lei;
Art. 1º. Altera oart. 2º da Lei Municipal n. 1458 de 02 de julho de 2018, passandoa vigorarcom a seguinte redação:

"Art. 2º. Referido Controlador dirigirá o órgão de Controle Interno no âmbito do Poder Legislativo, cujas atribuições deverão ser exercidas por Servidor do Quadro Efetivo da Câmara Municipal de Candói, que disponhade qualificação técnica e profissional para o exercício da função, ou daquele servidor designado para o exercício do controle interno do executivo municipal, mediante solicitação da presidência da Câmara Municipal ao Chefe do Executivo, cabendo sua designação unicamente ao Presidente da Câmara Municipal (função de confiança), que passará a exercer a função de Controlador Interno.

§ 1º Se o servidor designado for do quadro efetivo da Câmara Municipal, este fará jus ao recebimento de gratificação específica,conforme Tabelas constantes nos artigos 6º e 7º da Lei nº 1648/2021, ou outra que vier a substituí-la, atendendo ao disposto nos artigos 83 e 84 da Lei municipal complementar nº 32/2017 – Estatuto dos Servidores Públicos municipais de Candói, no nível GFE1-B.

§ 2º. O servidor nomeado para exercer a função de Controlador Interno deverá dominar os conceitos relacionados ao controle interno e à atividade de auditoria, e demonstrar conhecimento sobre matéria orçamentária, financeira e contábil, além da respectiva legislação vigente."

Art.2º. Os demais dispositivos legais permanecem inalterados.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói em, 16 de março de 2022

ALDOINO GODONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:AD38E2BE

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO DECRETO 174/2022

REPUBLICAÇÃO
DECRETO Nº 174/2022
DATA: 16/03/2022

Nomeia os membros do Conselho Municipal da Cidade – COMUN.

O Prefeito Municipal de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com a o Art. 56, § 2º, da Lei Complementar Municipal nº 25/2014; e considerando a aprovação unânime dada pela Câmara Municipal de Candói em Sessão Ordinária realizada em 15/03/2022;

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal da Cidade – COMUN, nos termos da Lei Complementar 25/2014, com a seguinte composição:

I – Representantes de associações de moradores:

a) Titulares:

JOCIEL DE JESUS FRANÇA e

TARCÍSIO DE JESUS GALVÃO

b) Suplentes:

EZIQUEL SMOLAK (suplente de Jociel de Jesus França) e

JEAN FRANCZUK (suplente de Tarcísio de Jesus Galvão)

II - Representantes da área empresarial:

a) Titulares:

ELEANDRO ANTONIO DE VARGAS e

OLVAIR BIF JUNIOR

b) Suplentes:

ALDECIR JOSÉ VERDI e

JADIR GAMBETTA

III – Representantes das Secretarias:

a) Titulares:

GEORGE JOSÉ ROSA – pela Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente

e ANTONIO CARLOS TERNOUSKI – pela Secretaria de Administração

b) Suplentes:

KAUANA KUKULL – pela Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente

e FLORA REGINA BAYER - pela Secretaria de Administração

IV – Representantes de Coordenadoria de Planejamento:

a) Titular:

RAFAEL MONGENTALE DISCONZI

b) Suplente:

GEORGE JOSÉ ROSA

Art. 2º. A duração do mandato dos membros do COMUN será de 02 (dois) anos, nos termos do Art. 56 da Lei Complementar 25/2014.

Art. 3º A presidência do referido conselho compete ao membro titular da Coordenadoria de Planejamento, e a vice-presidência a seu suplente.

Art. 4º Compete ao COMUN a elaboração e aprovação de seu regimento interno em sua primeira reunião, nos termos da Lei Complementar 25/2014.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do município de Candói, em 16 de março de 2022.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:5138A7C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 07/2022

Resolução Nº: 07/2022

Dispõe sobre: Reprogramação de repasse da Gestão do Suas

O Conselho Municipal de Assistência Social de Candói/PR, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 833/2008, considerando sua função de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos serviços socioassistenciais ofertados (NOB-SUAS - artigo 121), em reunião remota ocorrida na data de 17 de março do corrente ano, registrada em ata de número 03/2022, resolve:

Art. 1º. Reprogramar R$10.000,00, referente a Gestão do SUAS - fonte 934; conta 22.572-X - que foi inicialmente programado para pagamento de pessoa jurídica, a ser utilizado com custeio, considerando a demanda posta pelos serviços.

Art. 2º. Artigo 2º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se disposições em contrário.

Candói, 17 de março de 2022.

JAQUELINE PINHEIRO ZARPELON
Presidente do CMAS

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:2118A011

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DELIBERAÇÃO CONJUNTA 04/2022

Deliberação Conjunta nº 04/2022

Assunto: Fragmentação do horário jornada motorista do transporte escolar.
O Conselho do Transporte Escolar, a Assessoria de Transporte Escolar e a Secretaria de Educação, no exercício de suas funções, deliberam sobre a necessidade de linhas do transporte escolar em 4 turnos, considerando:
Que o quadro efetivo de motorista fica abaixo do número de linhas e assim para atender a demanda do transporte escolar surge a necessidade da fragmentação de horário.
RESOLVEM
Expedir esta DELIBERAÇÃO CONJUNTA, estabelecendo que as linhas abaixo relacionadas deverão ter horário fragmentado para atender a necessidade da administração pública. E que os motoristas interessados para o exercício da jornada de trabalho nos moldes da lei nº 1.479/2018 deverão preencher o formulário de adesão espontânea junto à secretaria de administração.
Linhas do transporte escolar com fragmentação de horário:

Linha 1	São João, Cidade.
Linha 2	Cavernoso III, Três Palmeiras.
Linha 3	Fazenda Capão Alto.
Linha 4	Barreiro, Retiro, Faxinal Santo Antonio.
Linha 5	APAE Cidade.
Linha 6	APAE Cachoeira, Reforço, Linha de Cól.

Candói, 17 de março de 2021

DÁRIO MIRANDA ALMEIDA
Presidente do Conselho do Transporte Escolar

ANDREIA CORREA SANTOS
Membro

GISELI SANTOS DA SILVA
Membro

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:92705C45

SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
EXTRATO TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BENS IMÓVEIS N° 001/2022

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

EXTRATO TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BENS IMÓVEIS Nº. 001/2022

OBJETO: Permissão de Uso de bem imóvel, a título de incentivo econômico, de acordo com a Lei Municipal Nº. 448/2001, **O bem imóvel objeto da presente permissão de uso é um terreno medindo 2.720 m² (dois mil e setecentos e vinte metros quadrados) sendo constituído faticamente pelo lote 5 (cinco) da quadra 5 (cinco), área registrada em quantia maior no cartório de registro de imóveis sob o número de matrícula 23.724 no 2º Ofício de Registro de Imóveis de Guarapuava – PR, confrontantes: frente medindo 40m confrontando com Rua Mozart Mendes Teixeira, Lateral A medindo 68m confrontando com o lote 3 (três), Fundos medindo 40m confrontando com a Rua Eugenio Ernesto Haan e Lateral B medindo 68m confrontado com a Rua Domingos Lopes Araujo, localizado no Distrito Industrial de Candói – DIC** , no Município de Candói – PR.
PERMITENTE: **MUNICÍPIO DE CANDÓI**, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ Nº. 95.684.478/0001-94, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **ALDOINO GOLDONI FILHO**, brasileiro, atualmente exercendo o cargo de Prefeito Municipal, residente e domiciliado no município de Candói – PR, inscrito no CPF sob o nº. 533.961.209-06, e no RG sob o nº. 12R 1497082 SESP/SC. **PERMISSIONÁRIO**: empresa **ANA CAROLINA GOMES EIRELI** inscrita no CNPJ nº. 08.361.259/0001-70, ora representada por sua sócia Sra. **ANA CAROLINA GOMES**, brasileira, portadora do RG N° 10711683-4 SSP/PR e CPF n° 092.371.889-35, Prazo de Vigência: 3 (três) anos. ASSINATURA: 08/03/2022.

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:5FF1CE5D

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 023/2022

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
COM ITENS EXCLUSIVOS E COM COTA DE ATÉ 25% RESERVADO PARA ME/EPP (art. 48, inciso I e II da Lei Complementar nº. 123/2006)

O Município de Candói, Estado do Paraná, comunica que o Termo de Referência do Pregão Presencial (SRP) nº 023/2022, cujo objeto é o **"Registro de preços de botijões e recargas de gás liquefeito de petróleo (GLP), e galão de água mineral para utilização nas diversas Secretarias requisitantes"**, foi modificado o seu texto original pela primeira vez, e nos termos do art. 21 § e 4º da Lei Federal nº 8.666/1993, foi reaberto o prazo inicialmente estabelecido, assim fixando-se.

DATA, HORA E LOCAL DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

31 de março de 2022 às 08h30min00seg.

Local da sessão pública: Avenida XV de novembro, nº 1635, Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói (PR), ao lado da Prefeitura Municipal de Candói.

O edital poderá ser obtido no sítio eletrônico www.candoi.pr.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, no Setor de Licitações e Contratos - Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói (PR). Contato: licitacao@candoi.pr.gov.br. Telefone: (42) 3638-8017.

Candói, 17 de março de 2022.

SILVESTRE GONÇALVES FERREIRA FILHO
Pregoeiro
Portaria Nº 159/2022

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:CEEE5491

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 024/2022

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXCLUSIVO PARA PARECER ME/EPP (art. 48, inciso I da Lei Complementar nº. 123/2006)

O Município de Candói, Estado do Paraná, comunica que o Termo de Referência do Pregão Presencial (SRP) nº 024/2022, cujo objeto é o **"Registro de preço de serviços de conserto de pneus dos veículos e máquinas da frota municipal"**, foi modificado o seu texto original pela primeira vez, e nos termos do art. 21 § e 4º da Lei Federal nº 8.666/1993, foi reaberto o prazo inicialmente estabelecido, assim fixando-se.

DATA, HORA E LOCAL DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

31 de março de 2022 às 13h30min00seg.

Local da sessão pública: Avenida XV de novembro, nº 1635, Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói (PR), ao lado da Prefeitura Municipal de Candói.

O edital poderá ser obtido no sítio eletrônico www.candoi.pr.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, no Setor de Licitações e Contratos - Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói (PR). Contato: licitacao@candoi.pr.gov.br. Telefone: (42) 3638-8017.

Candói, 17 de março de 2022.

SILVESTRE GONÇALVES FERREIRA FILHO
Pregoeiro
Portaria nº 159/2022

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:28723F15

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 027/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo nº 929/2022 (1DOC)

O Município de Candói, Estado do Paraná, comunica que realizará o Pregão Presencial (SRP) nº 027/2022, cujo objeto é o "**Registro de preços para futura e eventual aquisição de Sementes de Milho e Fertilizante destinado ao Incentivo de Produção Agrícola do Município de Candói em conformidade com a Lei Municipal 1.619/2021**", conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

DATA, HORA E LOCAL DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

01 de abril de 2022 às 08h30min.

Local da sessão pública: Avenida XV de novembro, nº 1635, Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói (PR), ao lado da Prefeitura Municipal de Candói.

O edital poderá ser obtido no sítio eletrônico www.candoi.pr.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, no Setor de Licitações e Contratos - Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói (PR). Contato: licitacao@candoi.pr.gov.br. Telefone: (42) 3638-8017.

Candói, 17 de março de 2022.

SILVESTRE GONÇALVES FERREIRA FILHO
Pregoeiro
Portaria nº 382/2021

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:F2D84CFF

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 023/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 728/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2022
CONTRATO Nº 023/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANDÓI - ESTADO DO PARANÁ (CNPJ nº 95.684.478/0001-94).
CONTRATATO CENTRO DE REABILITAÇÃO E EQUOTERAPIA DINOEL DE LIMA LTDA (CNPJ nº. 19.690.097/0001-30).
OBJETO: Contratação de empresa especializada em fisioterapia com o método de equoterapia para atendimento de paciente da Secretaria de Saúde, em cumprimento ao mandado de segurança nº 1117371-8 do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.
VALOR: R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contado de sua assinatura

PRAZO INÍCIO DE EXECUÇÃO: Prazo de 03 dias corridos
DATA DE ASSINATURA: 17/03/2022

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:C25666D9

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO

O Pregoeiro designado pela Portaria nº 159/2022, Sr. SILVESTRE GONÇALVES FERREIRA FILHO, em conformidade com o item 6. do termo de referência do edital de Licitação Pregão Presencial nº 162/2021 - processo administrativo nº 089/2021, cujo objeto desta licitação é: **"Registro de preços de serviço de fretamento de veículos para realização do transporte rodoviário intermunicipal de Universitários e Cursistas do Município de Candói (PR).**" CONVOCA os Licitantes abaixo relacionados para que no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis apresentem a documentação solicitada.

Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do representante legal	Lotes
ELOIR DE JESUS OLIVEIRA	40.550.331/0001-10	ELOIR DE JESUS OLIVEIRA	03 e 04
M A LUPEPSA TRANSPORTES EIRELI	01.216.264/0001-40	MARCO ANTONIO LUPEPSA	01, 06 e 07

Candói 17 de março de 2022.

SILVESTE GONÇALVES FERREIRA FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:8CA9B740

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

ASSESSORIA JURIDICA
LEI MUNICIPAL Nº 1174/2022

LEI MUNICIPAL Nº 1174/2022

EMENTA: ALTERA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE CANTAGALO/PR, MODIFICANDO A LEI Nº 1.058/2019 E ANEXO II DA LEI Nº 497/2003.

A Câmara Municipal de Cantagalo aprovou e eu, **João Konjunski**, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas por lei, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica alterado o anexo I - cargos de provimento em comissão, da Lei Municipal n° 1.058/2019, o qual passará a ter a seguinte redação:

ANEXO I

ORDEM	CARGO	VAGAS	NÍVEL
1	SECRETÁRIO MUNICIPAL	111	CS-1
2	ASSESSOR JURIDICO	01	CC-1
3	CONTADOR GERAL	01	CC-2
4	ASSESSOR TÉCNICO ESPECIALIZADO	02	CC-2
5	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	10	CC-3
6	ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE	01	CC-4
7	ASSESSOR ADMINISTRATIVO	13	CC-4
TOTAL		39	

TABELAS DE VENCIMENTO – CARGOS COMISSÃO

NIVEL	CS-1	CC-1	CC-2	CC-3	CC-4
SALARIO BASE	Subsídio	R$ 6.000,00	R$ 3.393,40	R$ 2.827,83	R$ 2.262,26

Art. 2° - Fica alterado a descrição no apêndice da Lei nº 1.058/2019, no que se refere às funções do assessor técnico especializado, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ASSESSOR TECNICO ESPECIALIZADO:
Vinculação na secretaria de administração/finanças
Atribuições: Compete assessor diretamente aos Secretários Municipais na elaboração do plano de governo e gerenciamento de cada pasta. Participar do planejamento estratégico nos mais diversos níveis da Administração Pública Municipal, projetando e elaborando soluções técnicas científico para a consecução das atividades de cada secretaria particularmente e de modo geral da Administração. Participar na elaboração do PPA, bem como da LOA, de cada secretaria, bem como acompanhar a execução orçamentária, subsidiando as demais assessorias no controle da aplicação dos recursos públicos.
Requisitos: Nível Superior em Ciências Contábeis, Administração ou Economia ou Direito;

Vinculação na Secretaria e Obras e Serviços Públicos/Urbanismo
Compete assessorar diretamente os Secretários Municipais na elaboração do plano de governo e gerenciamento de cada pasta. Participar do planejamento estratégico nos mais diversos níveis da Administração Pública Municipal, projetando e elaborando soluções técnicas científico para a consecução das atividades de cada secretaria. Assessoramento técnico ao secretário das atividades do Departamento, Interpretação de Leis, Decretos, Resoluções e Atos no despacho de processos e pareceres; Planejamento e controle das atividades a serem desenvolvidas pela divisão e coordenadorias; Acompanhamento interno e externo das atividades desenvolvidas pela divisão e coordenadorias, auxiliando na elaboração de projetos, na fiscalização das obras e orientação aos executores;
Requisitos: Nível Superior em Engenharia civil.

Art. 3° - Fica alterado o anexo II da Lei nº 497/2003 e alterações, conforme segue:

CARGO	C/HORÁRIA	VAGAS	SALÁRIO
Engenheiro Civil	30horas	01	R$ 4.887,00
Agente Comunitário de Saúde	40horas	19	R$ 1.404,68
Técnico Agrícola	40horas	02	R$ 2.849,23
Agentes de endemias	40horas	07	R$ 1.404,68
Farmacêutica	40horas	01	R$ 4.750,55
Inseminador	40horas	02	R$ 2.303,74
Técnico em edificações	40 horas	01	R$ 2.646,76
Professor educação física	40 horas	01	R$ 3.155,15

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Março de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Cantagalo em 16 de março de 2022.

JOÃO KONJUNSKI
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por JOÃO KONJUNSKI- Prefeito Municipal
Dados: 2022.03.16 15:39:13 -03'00'

Publicado por:
Fernanda Regina dos Santos Kailer
Código Identificador:695A11B6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

GABINETE PREFEITO
DECRETO N° 072, DE 17 DE MARÇO DE 2022.

ADERE O DECRETO ESTADUAL Nº 10530 DE 16 DE MARÇO DE 2022, QUE ESTABELECE NOVAS MEDIDAS PARA O USO DA MÁSCARA

FACIAL DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL NO ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DA PANDEMIA DA COVID-19.

MAXWELL SCAPINI, Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, no uso de suas atribuições legais, e dando cumprimento ao art. 199 da Lei Orgânica Municipal [...]

CONSIDERANDO a sanção da Lei Estadual nº 20. 971 de 16 de março de 2022 que revogou a Lei nº 20.189, de 28 de abril de 2020, que obrigava, no Estado do Paraná, o uso de máscaras enquanto perdurasse o estado de calamidade pública em decorrência da pandemia do Coronavírus SARS-CoV-2;
CONSIDERANDO a emissão do Decreto Estadual nº 10530 de 16 de março de 2022, que considerou:
Que o uso de máscara facial em espaços públicos deve ser considerado em áreas com transmissão comunitária quando o objetivo da saúde pública é limitar a transmissão;

Que os desafios da avaliação da eficácia das máscaras de proteção individual na saúde pública ao nível da população, depende de fatores como a adesão e a grande variabilidade de dinâmicas de transmissão em diferentes configurações que compõe esta avaliação;

Que o uso de máscara não é recomendado em crianças menores de 2 anos por segurança porque podem não ser capazes de removê-las sem ajuda, e que a OMS e a UNICEF desaconselham o uso de máscara em crianças com idade menor que 6 anos, por não conseguirem usar máscaras de forma adequada sem supervisão, e que a máscara é recomendada (não obrigatória) para crianças de 6 a 12 anos;

Que o programa de vacinação COVID-19 no Paraná vem sendo bem sucedido na redução das formas mais graves da doença, sendo que a com cobertura vacinal da população geral contra a COVID-19, para a primeira dose e dose única é de 93,07%, e a para segunda dose é de 87,43%;

Que os dados indicam uma situação de desaceleração da pandemia no estado do Paraná, tendo em vista principalmente o avanço da vacinação, permitindo assim a flexibilização do uso de máscaras de proteção individual;

E, ainda, **CONSIDERANDO** que no município de Capitão Leônidas Marques os registros de casos reduziu-se significativamente, bem como o índice de internações;

DECRETA

Art. 1°. Fica decretado para o uso de espaços de acesso público:
I - O uso das máscaras de proteção, em ambiente fechado;
II – Os protocolos sanitários estabelecidos pela Secretaria do Estado de Saúde - SESA.
Art. 2°. As crianças menores de 12 anos, ficam dispensadas da obrigatoriedade do uso de máscara previsto no inciso I do Art. 1° deste Decreto.
Art. 3°. É obrigatório o uso de máscara facial em ambientes abertos e fechados, para os indivíduos que apresentarem sintomas da COVID-19.
Art. 4°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Capitão Leônidas Marques - PR, em 17 de março de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Selia Pereira da Rocha
Código Identificador:4B128A75

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO P.E. 017 2022

PORTARIA N. º 098/2022 de 17.03.2022
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE***
Homologar o resultado da licitação, modalidade **Pregão Eletrônico n. º 017/2022 de 18.02.2022,** destinado a aquisição de gêneros alimentícios de primeira necessidade, conforme especificados no Termo de Referência/Anexo I, para compor cestas básicas, visando atender ao Programa Frentes de Trabalho Temporário, em conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 967/2003, mediante memorando requisitório n. º 002/2022 da Secretaria Municipal de Assistência Social, Cultura e Cidadania. Considerando o ***"Menor Preço Por Lote",*** critério adotado para a classificação das propostas e após verificada a compatibilidade com o edital e atendidas as determinações das Leis aplicáveis, fica vencedora para fornecimento do objeto a empresa ***LUCIBEL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA*** com o valor de R$ 133.190,40 (cento e trinta e três mil cento e noventa reais e quarenta centavos), conforme Mapa e Ata da Sessão Pública.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 17 de março de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N. º 080/2022.
REF: PREGÃO ELETRÔNICO N. º 017/2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: LUCIBEL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.
OBJETO: O presente termo tem como objeto a aquisição de gêneros alimentícios de primeira necessidade, conforme especificados no Termo de Referência/Anexo I, para compor cestas básicas, visando atender ao Programa Frentes de Trabalho Temporário, em conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 967/2003, mediante memorando requisitório n. º 002/2022 da Secretaria Municipal de Assistência Social, Cultura e Cidadania.
VALOR: R$ 133.190,40 (cento e trinta e três mil cento e noventa reais e quarenta centavos).
VIGÊNCIA: A contratação objeto desta licitação será vigente por 12 (doze) meses, a partir da assinatura do Termo Contratual.
RECURSOS: **11.01.2.205.3.3.90.32.03.00.00.00-801/2022;**

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 17 de março de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:2B84D064

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO P.E. 018 2022

PORTARIA N. º 099/2022 de 17.03.2022.
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE***
Homologar o resultado da licitação, modalidade **Pregão Eletrônico n. º 018/2022 de 21.02.2022,** destinado a aquisição de gêneros alimentícios de primeira necessidade, conforme especificados no Termo de Referência/Anexo I, **para** compor cestas básicas eventuais, com a finalidade de atender famílias em situação de vulnerabilidade social, atendidas pelo CRAS, usuárias da Assistência Social e cadastradas no CADUNICO, em conformidade com os critérios estabelecidos na Lei Municipal n. º 2.259/2017 de 22.11.2017, de acordo com a resolução 01/2018 de 26.01.2018, do Conselho Municipal de Assistência Social. Considerando o ***"Menor Preço Por Lote",*** critério adotado para a classificação das propostas e após verificada a compatibilidade com o edital e atendidas as determinações das Leis aplicáveis, fica vencedora para fornecimento do objeto a empresa ***ALIMENTEX DISTRIBUIDORA LTDA*** com o valor de R$ 114.948,00 (cento e quatorze mil novecentos e quarenta e oito reais), conforme Mapa e Ata da Sessão Pública.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 17 de março de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N. º 081/2022.
REF: PREGÃO ELETRÔNICO N. º 018/2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: ALIMENTEX DISTRIBUIDORA LTDA.
OBJETO: O presente termo tem como objeto a aquisição de gêneros alimentícios de primeira necessidade, conforme especificados no Termo de Referência/Anexo I, para compor cestas básicas eventuais, com a finalidade de atender famílias em situação de vulnerabilidade social, atendidas pelo CRAS, usuárias da Assistência Social e cadastradas no CADUNICO, em conformidade com os critérios estabelecidos na Lei Municipal n. º 2.259/2017 de 22.11.2017, de acordo com a resolução 01/2018 de 26.01.2018, do Conselho Municipal de Assistência Social.
VALOR: R$ 114.948,00 (cento e quatorze mil novecentos e quarenta e oito reais).
VIGÊNCIA: A contratação objeto desta licitação será vigente por 12 (doze) meses, a partir da assinatura do Termo Contratual.
RECURSOS: 11.01.2.205.3.3.90.32.03.00.00.00-801/2022;

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 17 de março de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:CE508F3F

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
TERMO ADITIVO Nº. 001/2022. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º 029/2018.

REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2018.
Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *MAXWELL SCAPINI,* em pleno exercício de seu mandato e funções e de outro lado a empresa ***ASSOCIAÇÃO DOS IDOSOS VIVA A VIDA DE CAP. L. MARQUES,*** sita à Av. Tibagi, 189, Centro, Município Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, CEP 85.790-000, inscrita no CNPJ sob n. º 73.706.624/0001-00, neste ato representada legalmente por *CILSON JOÃOZINHO BRUSCHI,* portador do CPF sob n. º 524.013.839-72. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d e § 1º, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, conforme previsão contratual, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETIVOS
Constitui objetivos deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência, para até mais 03 (três) meses e do valor do Termo Contratual original e aditivado.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E VALOR
Fica prorrogada a vigência para até 18 de maio de 2022, e em consequência soma-se ao valor contratual original e aditivado, R$ 7.734,87 (sete mil setecentos e trinta e quatro reais e oitenta e sete centavos).
CLÁUSULA TERCEIRA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 18 de fevereiro de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

ASSOCIAÇÃO DOS IDOSOS VIVA A VIDA DE CAP. L. MARQUES
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:41FE6F01

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO P.E. 019 2022

PORTARIA N. º 082/2022 de 17.03.2022.
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE***
Homologar o resultado da licitação, modalidade **Pregão Eletrônico n. º 019/2022 de 22.02.2022,** destinado a aquisição de gêneros alimentícios conforme especificados no Termo de Referência/Anexo I, para desenvolvimento de atividades junto a Pastoral da Criança (pesagem das crianças e demais atividades realizadas pelas líderes das comunidades juto às famílias atendidas pela Pastoral da Criança em parceria com CRAS, conforme Programas e Projetos, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, Cultura e Cidadania. Considerando o ***"Menor Preço Por Lote",*** critério adotado para a classificação das propostas e após verificada a compatibilidade com o edital e atendidas as determinações das Leis aplicáveis, fica vencedora para fornecimento do objeto a empresa ***MARGARETE MOREIRA BEDIN*** com o valor de R$ 41.047,00 (quarenta e um mil e quarenta e sete reais), conforme Mapa e Ata da Sessão Pública.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 17 de março de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N. º 082/2022.
REF: PREGÃO ELETRÔNICO N. º 019/2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: MARGARETE MOREIRA BEDIN.
OBJETO: O presente termo tem como objeto a aquisição de gêneros alimentícios conforme especificados no Termo de Referência/Anexo I, para desenvolvimento de atividades junto a Pastoral da Criança (pesagem das crianças e demais atividades realizadas pelas líderes das comunidades juto às famílias atendidas pela Pastoral da Criança em parceria com CRAS, conforme Programas e Projetos, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, Cultura e Cidadania.
VALOR: R$ 41.047,00 (quarenta e um mil e quarenta e sete reais).
VIGÊNCIA: A contratação objeto desta licitação será vigente por 12 (doze) meses, a partir da assinatura do Termo Contratual.
RECURSOS: **11.01.2.205.3.3.90.32.03.00.00.00-801/2022;**

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 17 de março de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:3BEA2996

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
TERMO ADITIVO Nº. 001/2022. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º 030/2018.

REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2018.
Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor

MAXWELL SCAPINI, em pleno exercício de seu mandato e funções e de outro lado a empresa ***ASSOCIAÇÃO DOS IDOSOS VOVÔ FELIZ DE ALTO ALEGRE DO IGUAÇU,*** com sede no Distrito de Alto Alegre do Iguaçu, Município Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, CEP 85.790-000, inscrita no CNPJ sob n. º 02.348.262/0001-77, neste ato representada legalmente por *ALFREDO FERREIRA,* portador do CPF sob n. º 492.716.879-49. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d e § 1º, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, conforme previsão contratual, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETIVOS

Constitui objetivos deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência, para até mais 03 (três) meses e do valor do Termo Contratual original e aditivado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E VALOR

Fica prorrogada a vigência para até 18 de maio de 2022, e em consequência soma-se ao valor contratual original e aditivado, R$ 3.964,11 (três mil novecentos e sessenta e quatro reais e onze centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 18 de fevereiro de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

ASSOCIAÇÃO DOS IDOSOS VOVO FELIZ DE ALTO ALEGRE DO IGUAÇU
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:A02CE28B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 001/2022. TERMO DE INEXIGIBILIDADE N. º 054/2021. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 284/2021.

Que entre si celebram.

De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *MAXWELL SCAPINI,* em pleno exercício de seu mandato e funções e de outro lado o Senhor ***VILSON RODRIGUES,*** residente na Linha Tormen, neste município, inscrita no CPF sob n. º 662.925.819-34 e RG sob n. º 4.605.725-2 SSP-PR e DAP SDW0662925819341705190218. Fundamentando-se na Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETIVOS:

Constitui objetivos deste Termo Aditivo, a prorrogação do prazo de vigência contratual e o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento), na quantidade e valor contratado, conforme Termo firmado em 05 de julho de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:

Fica prorrogado a vigência até 05 de maio de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR:

Modifica-se somente o valor contratado, conforme a aquisição de gêneros alimentícios da "agricultura familiar", destinados ao fornecimento de alimentação escolar (merenda) às escolas da municipal de ensino, conforme especificados na Solicitação n. º 186/2021, de acordo com a determinação da Lei n. º 11.947/2009, Resolução n. º 26 de 17 de junho de 2013 e n. º 04 de 02 de abril de 2015 e Resolução n. º 06 de 08 de maio de 2020, no limite de até vinte e cinco por cento do total de R$ 19.997,24 (dezenove mil novecentos e noventa e sete reais e centavos), em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 04 de março de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

VILSON RODRIGUES
Contratado

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:EF2FD3FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 001/2022. TERMO DE INEXIGIBILIDADE N. º 040/2021. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 270/2021.

Que entre si celebram. De um lado o *MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,* Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *MAXWELL SCAPINI,* em pleno exercício de seu mandato e funções e de outro lado a Senhora *EDUARDA APARECIDA RODRIGUES,* residente na Linha Tormem, neste município, inscrita no CPF sob n. º 108.465.279-01 e RG sob n. º 13.719.751-0 SSP-PR e DAP SDW0108465279012501191109. Fundamentando-se na Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETIVOS:

Constitui objetivos deste Termo Aditivo, a prorrogação do prazo de vigência contratual e o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento), na quantidade e valor contratado, conforme Termo firmado em 05 de julho de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:

Fica prorrogado a vigência até 05 de maio de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR:

Modifica-se somente o valor contratado, conforme a aquisição de gêneros alimentícios da "agricultura familiar", destinados ao fornecimento de alimentação escolar (merenda) às escolas da municipal de ensino, conforme especificados na Solicitação n. º 186/2021, de acordo com a determinação da Lei n. º 11.947/2009, Resolução n. º 26 de 17 de junho de 2013 e n. º 04 de 02 de abril de 2015 e Resolução n. º 06 de 08 de maio de 2020, no limite de até vinte e cinco por cento do total de R$ 19.998,04 (dezenove mil novecentos e noventa e oito reais e quatro centavos), em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 04 de março de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

EDUARDA APARECIDA RODRIGUES
Contratado

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:04274FA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 001/2022. TERMO DE INEXIGIBILIDADE N. º 041/2021. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 271/2021.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *MAXWELL SCAPINI,* em pleno exercício de seu mandato e funções e de outro lado o Senhor ***NEREU ANTONIO OZELAME,*** residente na Linha Vila Rural, Distrito de Alto Alegre do Iguaçu, neste município, inscrita no CPF sob n. º 766.333.819-72 e RG sob n. º 4.157.197-7 SSP-PR e DAP SDW0766333819722003190210. Fundamentando-se na Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETIVOS:
Constitui objetivos deste Termo Aditivo, a prorrogação do prazo de vigência contratual e o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento), na quantidade e valor contratado, conforme Termo firmado em 05 de julho de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:
Fica prorrogado a vigência até 05 de maio de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR:
Modifica-se somente o valor contratado, conforme a aquisição de gêneros alimentícios da "agricultura familiar", destinados ao fornecimento de alimentação escolar (merenda) às escolas da municipal de ensino, conforme especificados na Solicitação n. º 186/2021, de acordo com a determinação da Lei n. º 11.947/2009, Resolução n. º 26 de 17 de junho de 2013 e n. º 04 de 02 de abril de 2015 e Resolução n. º 06 de 08 de maio de 2020, no limite de até vinte e cinco por cento do total de R$ 19.102,95 (dezenove mil cento e dois reais e noventa e cinco centavos), em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 04 de março de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

NEREU ANTONIO OZELAME
Contratado

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:AA7DAA86

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 001/2022. TERMO DE INEXIGIBILIDADE N. º 042/2021. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 272/2021.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *MAXWELL SCAPINI,* em pleno exercício de seu mandato e funções e de outro lado o Senhor ***IVO RODRIGUES,*** residente na Linha Alto Caçula, neste município, inscrita no CPF sob n. º 476.215.249-87 e RG sob n. º 3.231.996-3 SSP-PR e DAP SDW0476215249870909201036. Fundamentando-se na Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETIVOS:
Constitui objetivos deste Termo Aditivo, a prorrogação do prazo de vigência contratual e o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento), na quantidade e valor contratado, conforme Termo firmado em 05 de julho de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:
Fica prorrogado a vigência até 05 de maio de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR:
Modifica-se somente o valor contratado, conforme a aquisição de gêneros alimentícios da "agricultura familiar", destinados ao fornecimento de alimentação escolar (merenda) às escolas da municipal de ensino, conforme especificados na Solicitação n. º 186/2021, de acordo com a determinação da Lei n. º 11.947/2009, Resolução n. º 26 de 17 de junho de 2013 e n. º 04 de 02 de abril de 2015 e Resolução n. º 06 de 08 de maio de 2020, no limite de até vinte e cinco por cento do total de R$ 12.469,75 (doze mil quatrocentos e sessenta e nove reais e setenta e cinco centavos), em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 04 de março de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

IVO RODRIGUES
Contratado

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:075CA88C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 001/2022. TERMO DE INEXIGIBILIDADE N. º 043/2021. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 273/2021.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *MAXWELL SCAPINI,* em pleno exercício de seu mandato e funções e de outro lado o Senhor ***ODAIR JOSÉ REBELATO,*** residente na Linha Bevilaqua, neste município, inscrita no CPF sob n. º 055.487.469-52 e RG sob n. º 8.926.362-0 SSP-PR e DAP SDW0055487469522911191046. Fundamentando-se na Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETIVOS:
Constitui objetivos deste Termo Aditivo, a prorrogação do prazo de vigência contratual e o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento), na quantidade e valor contratado, conforme Termo firmado em 05 de julho de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:
Fica prorrogado a vigência até 05 de maio de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR:
Modifica-se somente o valor contratado, conforme a aquisição de gêneros alimentícios da "agricultura familiar", destinados ao fornecimento de alimentação escolar (merenda) às escolas da municipal de ensino, conforme especificados na Solicitação n. º 186/2021, de acordo com a determinação da Lei n. º 11.947/2009, Resolução n. º 26 de 17 de junho de 2013 e n. º 04 de 02 de abril de 2015 e Resolução n. º 06 de 08 de maio de 2020, no limite de até vinte e cinco por cento do total de R$ 19.018,95 (dezenove mil dezoito reais

e noventa e cinco centavos), em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 04 de março de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

ODAIR JOSÉ REBELATO
Contratado

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:170E81F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PREGÃO ELETRÔNICO 025 2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022.
Processo Adm./Compras nº 047/2022.
Solicitação n. º 039/2022.

Preâmbulo: O FUNDO Municipal de SAÚDE DE Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tibagi, 375, por intermédio do ***PREGOEIRO*** designado pelo **Decreto n. º 001/2022 de 03.01.2022,** torna público, que realizará licitação na **MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.**

Objeto: Aquisição de materiais e produtos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência/Anexo I, mais especificamente na farmácia e sala de vacinas, em atendimento as normas do Programa Nacional de Imunização, visando o transporte adequado de vacinas e medicações especiais que necessitam de refrigeração e também para uso da vigilância sanitária, aprimorando as análises de água realizadas no município.

Valor estimado da licitação: R$ 38.535,12 (trinta e oito mil quinhentos e trinta e cinco reais e doze centavos).
Recebimento das propostas: até às 08:15 do dia 31.03.2022.
Início da sessão de Disputa de Preços: 08:30 do dia 31.03.2022.
Modo de Disputa: Aberto.

O Edital, com todos seus anexos, estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos ***www.comprasgovernamentais.gov.br*** - Código **UASG:** 987489 – **Capitão Leônidas Marques – Pr** e ***www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.(editais),*** ou em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, também por e-mail licitacaoclm@hotmail.com.

Maiores informações na CPL fones: 3286-8424/8407.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 17 de março de 2022.

GEAN CARLOS BAREA SCHNEIDER
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:C2200655

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 019/2022 – DP

SÚMULA: Dispõe sobre reclassificação de Candidata Aprovada e convocada para assumir o Teste Seletivo realizado na forma do Edital 001/2021.

HIROSHI KUBO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Art.1º. Reclassificar, a pedido, para o final da lista de aprovados e convocados em 18º colocação, para assumir o Teste Seletivo realizado na forma do Edital nº 001/2021, a candidata DANIELY RODRIGUES DE OLIVEIRA, RG nº 7.869.169-7, convocada para o cargo de Professora.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Carlópolis, 17 de março de 2022.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:4A02CD7C

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 020/2022 – DP

SÚMULA: "Dispõe sobre a desistência de vaga de candidata classificada no Teste Seletivo, Edital nº 001/2021".

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, senhor Hiroshi Kubo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal da República e pela Lei Orgânica do Município de Carlópolis, resolve:

Art.1º. REGISTRAR, a desistência de vaga da candidata convocadas pela Portaria 13/2022-DP, conforme edital 001/2021.

17º	KERLLIN CRISTINA DE OLIVEIRA VALIM	10.823.258-7

Art. 2º. Que o Departamento de Pessoal tome as medidas necessárias ao cumprimento integral da presente portaria;

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.

Carlópolis, 17 de março de 2022.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:A6EE9ED8

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA 021/2022- DP

SÚMULA: "Dispõe sobre a convocação de candidatos classificados em Teste Seletivo, Edital nº 001/2021, para apresentação de documentos".

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, senhor Hiroshi Kubo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal da República e pela Lei Orgânica do Município de Carlópolis, resolve:

Art.1º. CONVOCAR, para apresentação de documentos, de acordo com a ordem de classificação, os seguintes candidatos classificados no Teste Seletivo nº 001/2021 para o cargo de professor-20 horas:

N.º ORD.	NOME DO CANDIDATO	DOC.IDENT
19º	GELCIANE RODRIGUES TEMISTOCLE	13.453.065-0
20º	LUIS FERNANDO TELES RIBEIRO	13.712.965-5

Art. 2º Os candidatos deverão apresentar a documentação e entrar em exercício no prazo máximo de 05 (cinco) dias a partir da data da publicação do presente ato, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Carlópolis, munidos da devida documentação contida no item 13 do Edital nº 001/2021;
Art. 3º. A convocação, para entrega de documentos, por si só, não gera direito a contratação, ficando a mesma condicionada à existência de vagas;
Art. 4º. Que o Departamento de Pessoal tome as medidas necessárias ao cumprimento integral da presente portaria;
Art. 5º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Carlópolis, 17 de março de 2022.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:3E20C706

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/2020 - ID 1920

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/2020 - ID 1920
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADA: E JW TELECOMUNICAÇÕES LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO E SUPORTE TÉCNICO DE LINK DEDICADO DE INTERNET VIA CABOS DE FIBRA ÓPTICA DESTINADOS AOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
VALOR TOTAL: Em decorrência da prorrogação de prazo, será acrescido o valor de **R$ 26.999,76 (Vinte e Seis Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais, e Setenta e Seis Centavos**) do contrato original.
PRAZO DE PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o prazo de vigência em até **12 (doze) meses**, contados a partir do dia **19 de Março de 2022.**

DATA DE ASSINATURA: 17/03/2022.

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:7AB1A7C5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO Nº 043/2022.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 70, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Fica Instituído o Comitê Municipal, para execução e continuidade das Ações do "PROGRAMA NOSSA GENTE PARANÁ" Lei Estadual nº 17.734 de 29 de outubro de 2013 e Lei Estadual 20548 - de 27 de abril de 2021, aprovado em reunião em 17 de fevereiro de 2022.
Composto pelos representantes das entidades abaixo relacionadas:

Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social
CLAUDIANE PATRÍCIA COSTA ROSA

Representante da Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Lazer e Cultura
ELIZIANE DE FÁTIMA ROSNER

Representante da Secretaria Municipal de Saúde
MARIEDINA FRONZA

Representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
LUIZ PAULUS

Representante da Secretaria Municipal de Projetos, Desenvolvimento Econômico e Turismo
ALEXANDRE DANTAS BRIGUETTI

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal 17 de março de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:AD71A50D

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE FÉRIAS Nº 194/2022

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, para ser usufruída a partir de 11(onze) de abril do ano de 2022 ao servidor Público Municipal senhor BENTO CARLOS GLODIS ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA lotado na secretaria Municipal de SAUDE referente ao período aquisitivo 02/01/2020 a 01/01/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando-se, as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 16 de março de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:59402EA7

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE FÉRIAS Nº 195/2022

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, para ser usufruída a partir de 21(vinte um) de março do ano de 2022 ao servidor Público Municipal senhora GISLAINE JAQUETTI ocupante do cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE lotado na secretaria Municipal de SAUDE referente ao período aquisitivo 12/03/2021 a 11/03/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando-se, as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 17 de março de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:9CDF1D9B

SECRETARIA GOVERNO
EDITAL N° 11 | CHAMAMENTO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS N° 02/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO AZUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas com amparo na Lei Orgânica do Município, e ainda, com fulcro no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal que dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, por meio da Comissão Especial de Seleção de Pessoal instituída pelo Decreto N° 91/2021, considerando:
O cronograma de fases (anexo IV) estabelecido no Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado n° 02/2021;
O Edital n° 04 – Classificação Final deste Processo Seletivo;
O Não Comparecimento do Convocados pelo Edital de Chamamento 10

RESOLVE

CONVOCAR o (s) aprovado (s) no Processo Seletivo Simplificado N° 02/2021, abaixo relacionado(s) com base na lista de Classificação Final a comparecer no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Barão do Cerro Azul, 63 – Centro, Cerro Azul – PR - CEP 83570-000, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação deste ato para tomar Posse do cargo.

O não comparecimento dentro do prazo estabelecido implicará na desistência do candidato e aceitação tácita do disposto no Edital de abertura.
Os convocados deverão no momento da Posse, cumprir todos os requisitos obrigatórios para a investidura e apresentar a CERTIDÃO DE REGULARIDADE CADASTRAL expedida pelo Conselho Regional de sua categoria.
A Prefeitura Municipal de Cerro Azul pode, a qualquer tempo, solicitar a apresentação de documentos ou provas complementares que viabilizem a contratação conforme disposto nos itens 5, 9.5 e 9.6 do Edital de Abertura.

AUXILIAR DE ENFERMAGEM		
Candidato	***Pontuação***	***Classificação***
Natalia da Guia Straub	0	9º
Jessica Tayline Ribeiro da Silva Teilo	65	1°

Cerro Azul – PR 16 de Março de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:9147204A

SECRETARIA GOVERNO
EDITAL N° 006 | CHAMAMENTO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGA DE ESTAGIO N° 01/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO AZUL, tendo em vista as atribuições que lhe são conferidas e considerando a homologação do resultado final do Processo Seletivo, destinado ao recrutamento de estagiários, aberto por meio do Edital nº 02/2021.

RESOLVE

CONVOCAR os estudantes abaixo relacionados, aprovados no certame supracitado, comparecer no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Barão do Cerro Azul, 63 – Centro, Cerro Azul – PR - CEP 83570-000, no prazo de **5 (cinco) dias úteis** a contar da data de publicação deste ato, para que procedam sua habilitação visando a inclusão no Programa de Estágio deste Poder, na modalidade não obrigatória

Candidatos convocados favor fazer o **Cadastro** como estudante no site da empresa integradora **CIEE Centro de Integração Empresa-Escola https://www.cieepr.org.br**

O não comparecimento dentro do prazo estabelecido implicará na desistência do candidato e aceitação tácita do disposto no Edital de abertura.

ESTUDANTE DE ADMINISTRAÇÃO / ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA / CIÊNCIAS CONTÁBEIS / CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO / ECONOMIA		
Classificação	***Candidato(a)***	***RG***
3º	Bruna Rosa da Silva	13.853.131-7
4º	Micheli Maria Aiçar de Suss	8.340.622-4

ESTUDANTE DE PEDAGOGIA		
Classificação	***Candidato(a)***	***RG***
12º	Jaqueline Webre dos Santos	14.382.250-8
13º	Vanessa Aparecida da Guia	14.385.093-5

Cerro Azul – PR, 16 de Março de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:B104E274

SECRETARIA GOVERNO
AVISO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022

EDITAL DE DIREITO DE USO PARA EXPLORAÇÃO DE ESPAÇO DO BEM PÚBLICO MUNICIPAL

A Comissão Especial de Licitações, da entidade **PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL**, no exercício das atribuições que lhe confere a (o) Decreto nº. 002/2022, de 03/01/2022, torna pública a realização de **CONCORRÊNCIA PÚBICA.** Avisa aos interessados que fará realizar no dia**20 de abril de 2022**, às 10:00 horas para contratação do objeto abaixo descrito:
OBJETO: Este processo de licitação, na modalidade de concorrência tem por objeto a seleção das propostas mais vantajosas para a administração pública, objetivando a Concessão de direito real de uso de imóvel, visando à implantação de empreendimento econômico de natureza industrial, com a capacidade de geração de emprego e renda e o fomento econômico de atividade agrícola do município e região, do seguinte bem imóvel:

Trata-se de imóvel do patrimônio público municipal, contendo um barracão em alvenaria, com 248,33m² (duzentos e quarento e oito vírgula trinta e três metros quadrados), correspondente a uma fração do terreno localizado na região Barra do Ponta Grossa, Cerro Azul, Paraná, CEP 83.570-000, matriculado sob registro n. 3056, livro 2-J, folhas 056, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Cerro azul, Paraná, conhecido como UADAF - UNIDADE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA

AGRICULTURA FAMILIAR, conforme condições estabelecidas no presente instrumento e seus anexo**.**
Informamos que a íntegra do Edital se encontra disponível no endereço supracitado e no site www.cerroazul.pr.gov.br.
PRAZO: As propostas devem ser elaboradas conforme o Edital e seus anexos e deverão ser protocoladas no Departamento de Licitação e Compras, sito a Rua Barão de Cerro Azul, n.º 63, 1° andar, prédio anexo, Centro, no município de Cerro Azul-PR, das 08h00mim às 12h00min e das 13h00min às 17h00min em dias úteis ou pessoalmente no dia da Sessão Pública até às **09h45min do dia 20/04/2022** no mesmo endereço

Cerro Azul/PR, 17 de março de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:22F75A08

SECRETARIA GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL-PR, torna público para conhecimento dos interessados, que de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal n. º 147, de 14 de agosto de 2014, e legislação complementar aplicável avisa aos interessados que fará realizar no dia**06 de abril de 2022**, às 10:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, o critério de julgamento será, observado às especificações técnicas constante do Anexo I, item 7.6 e demais condições do Edital, que tem por:

Objeto da Licitação **REVISÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO - PMSB, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS DESENVOLVIMENTO E TURISMO,** de acordo com as condições e especificações constantes do presente edital, inclusive seus anexos, especialmente o Anexo I, que veicula o Termo de Referência.

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **10:00 horas do dia 06 de abril de 2022**. Valor Máximo: R$ **223.400,00 (duzentos e vinte e três mil e quatrocentos reais)**. O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitação, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, nos dias úteis, pode ser visualizado na integra no site: www.cerroazul.pr.gov.br, ou fornecido através de solicitação pelo e-mail: licitacoescerroazulpm@cerroazul.pr.gov.br . Maiores informações no endereço acima ou pelo Fone: (41) 3662-1222.

Cerro Azul/PR, 14 de março de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:65585C25

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N.° 038/2022

ATO DE CONSÓRCIO
Resolução nº 038/2022

Instituir o Grupo Técnico Consultivo – GTC no Consórcio e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Senhor Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social.

Resolve:

Art. 1º Instituir o Grupo Técnico Consultivo – GTC no Consórcio.
Art. 2º O Grupo Técnico Consultivo – GTC é a instância privilegiada de negociação e construção de consensos quanto aos aspectos operacionais da efetivação dos atendimentos multiprofissionais especializados no âmbito do território da Região de Saúde onde o Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS gerencia o Ambulatório Médico de Especialidades – AME, respeitando os preceitos legais, normas, pactuações interfederativas, os instrumentos de gestão Municipais e Estadual e o Planejamento Regional Integrado – PRI.
Art. 3º O GTC será paritário, composto por 12 (doze) membros, que não farão *jus* a qualquer remuneração, considerando-se o exercício de suas funções como de relevância social.
PARÁGRAFO ÚNICO. Os membros do GTC serão indicados para o exercício de 02 (dois) anos, cabendo uma recondução por igual período, da seguinte forma:
- 3 (três) indicações do Conselho Regional de Secretários Municipais de Saúde – CRESEMS, representando três municípios, sendo seu gestor e um técnico indicado, aplicado o critério de um município de pequeno porte, um de médio porte e um de grande porte;
- 3 (três) indicações da Secretaria de Estado da Saúde, através da Regional de Saúde, sendo que, a indicação deverá contemplar o Diretor da Regional, e dois técnicos de referência, sendo um para a Atenção Primária à Saúde – APS e um para a Atenção Ambulatorial Especializada – AAE;
- 3 (três) indicações do Consórcio Intermunicipal de Saúde, através da Presidência, sendo o Secretário Executivo e dois membros da equipe assistencial que acompanham o Programa QualiCIS.
Art. 4º Caberá ao Grupo Técnico Consultivo propor estratégias para a:
• Implementação do Programa QualiCIS no atendimento multiprofissional especializado com foco no compartilhamento do cuidado com a APS no âmbito do território da região de saúde;
• Integração da APS com a AAE, tornando os dois níveis de atenção, progressivamente, um único microssistema clínico, garantindo uma atenção contínua e integrada;
• Gestão da clínica com a finalidade de assegurar padrões clínicos ótimos, de modo a promover eficiência, diminuir os riscos para os usuários e para os profissionais, com foco na melhoria da qualidade da atenção à saúde;
• A organização do atendimento multiprofissional especializado focado no ganho de escala e qualidade, assim como, discutir o sistema logístico e de apoio disponível propondo soluções conjuntas aos desafios locais.
Art. 5º A formalização do GTC deverá ser submetida ao conhecimento da Assembleia Geral do CIS e da Comissão Intergestores Regional – CIR.
PARÁGRAFO PRIMEIRO. A Coordenação do GTC caberá ao Consórcio.
PARÁGRAFO SEGUNDO. O GTC se reunirá ordinariamente por convocação de seu Coordenador, com periodicidade trimestral, e extraordinariamente, quando convocado por, ao menos, dois terços de seus membros.
PARÁGRAFO TERCEIRO. Para que as estratégias construídas pelo GTC sejam implantadas/implementadas estas deverão ser submetidas ao conhecimento e aprovação da CIR.
Art. 6º Sendo indicados os membros:
1 - Conselho Regional de Secretários Municipais de Saúde:

Município	Gestor	Técnico
Clevelândia/PR	Kelli da Silva de Moraes	Francielen Senhor
Bom Sucesso do Sul/PR	Saliane Pegoraro	Leticia Aparecida Vargas
Vitorino/PR	Joseane Martarello	Edilaura G. da Silva Kowalczuk Ferst

2 - Secretaria de Estado da Saúde - 7ª Regional de Saúde:

Diretor 7ª Regional	Atenção Primária à Saúde – APS	Atenção Ambulatorial Especializada – AAE
Anderson Nesello	Ana Paula Rodrigues Cardozo	Flávia Costa

3 - Consórcio Intermunicipal de Saúde:

Secretária Executiva	Equipe Assistencial	Equipe Assistencial
Ivete Maria Lorenzi	Cleidiane Lopes dos Santos Cortivo	Eridiane Lanzarin

Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco/PR, 17 de março de 2022.

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:F116CDC7

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2022

Fundamentado no art. 24 da Lei de Licitações nº 8666/93, RATIFICO a Dispensa de Licitação Nº 12/2022, para a Formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de produtos alimentícios e bebidas para coffee break para este CONIMS e fornecimento de tortas salgadas e bolos para o CAPS ADIII de Coronel Vivida/PR, de acordo com as condições e especificações constantes no edital e seus anexos.
Valor Global: 21.375,50
Dotação: 01.001.10.122.0001.2001.3.3.90.30.00 Fonte: 076
Data: 17/03/2022

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:5718D5F0

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PROCESSO 065/2022

O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a)	**Nr. Processo:**	65/2022
b)	**Nr. Licitação:**	13/2022 – DL
c)	**Modalidade:**	Dispensa de licitação
d)	**Data de Homologação:**	17/03/2022
e)	**Objeto de Licitação:**	Aquisição de cadeiras de escritório para o CONIMS - Consórcio Intermunicipal de Saúde.

f) Fornecedores Vencedores:				
	Un	**Quantidade**	**Vl. Unitário**	**Total dos Itens**
MAQGILL J G MOVEIS E MAQUINAS LTDA				
Total fornecedor:				R$ 7.601,00
Total geral:				R$ 7.601,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Aquisição de Equipamentos	01.001.10.122.0001.1001.4.4.90.52.0

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:7AE254C7

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2022

Fundamentado nos art. 24 da Lei de Licitações nº 8666/93, RATIFICO a Dispensa de Licitação Nº 13/2022, para a Aquisição de cadeiras de escritório para o CONIMS - Consórcio Intermunicipal de Saúde
Valor Global: 7.601,00
Dotação:01.001.10.122.0001.1001.4.4.90.52.00 Fonte: 076
Data: 17/03/2022

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:A08C197D

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 42/2022

Fundamentado no art. 25 da Lei de Licitações nº 8666/93, RATIFICO a Inexigibilidade Nº 42/2022, para a CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REDE BÁSICA MUNICIPAL DE SAÚDE - NA ÁREA DE FONOTERAPIA, destinado ao atendimento aos usuários oriundo do Município de Mariópolis/Pr, consorciado ao CONIMS.
Valor Global: 35.640,00
Dotação: 02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00 Fonte: 076
Data: 17/03/2022

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:CF59DE01

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DO GESTOR - EDITAL Nº 039/2022

ATO DO GESTOR
EDITAL N.º 039/2022
Prorrogação do Processo Seletivo Simplificado – PSS 01/2021 para as funções temporárias no CAPS AD III.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Senhor Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e pelo Contrato de Consórcio Público e:
CONSIDERANDO o Edital de abertura Processo Seletivo Simplificado – PSS 001/2021 e a homologação do seu resultado final, objeto do Edital N.º 008/2021 de 24 de março de 2021;
CONSIDERANDO a Resolução n. º 055/2020 que determinou o adiamento da data de realização do Concurso Público, para provimento de vagas no CAPS ADIII, em razão das medidas de combate ao COVID -19;
CONSIDERANDO a complexidade da situação atual e a necessidade de adoção de medidas de prevenção de riscos e danos à saúde da população, no intuito de cooperar para a contenção do Coronavírus (COVID 19) no território regional evitando aglomeração de candidatos, tendo em vista que não há outro meio para suprir a necessidade de pessoal nos serviços essenciais do CONIMS;
CONSIDERANDO o Plano de Empregos e Salários e a Consolidação das Leis do Trabalho.

RESOLVE:
Art. 1º. PRORROGAR o Processo Seletivo Simplificado - PSS 001/2021 por 12 meses a contar de 25 de março de 2022.
Art. 2º.O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco/PR, 17 de março de 2021.

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:C71A07B2

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DESPACHO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2022

À
PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA.
C.N.P.J nº 81.706.251/0001-98.
Rua Professor Leônidas Ferreira da Costa, nº 847, Parolin.
CEP 80.220-410 – Curitiba – Paraná.
LICITAÇÃO: Processo Licitatório nº 148/2020 | Pregão Eletrônico nº 039/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 092/2021
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº: 3104/2021
OBJETO: formação de registro de preços para aquisição parcelada de medicamentos (farmácia básica e psicotrópicos) e cosméticos, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência.

Considerando-se o Relatório da Comissão Processante datado de 08/03/2022 (EVENTO 10. RELATÓRIO - COMISSÃO PROCESSANTE), enviado à empresa em 09/03/2022 (EVENTO 10.2. COMPROVANTE DE ENVIO - 09.03.2022), e recebido pela empresa em 09/03/2022 (EVENTO 10.2.1. COMPROVANTE DE RECEBIMENTO - 09.03.2022), comunicando-se a decisão de aplicar as sanções administrativas elencadas no documento (EVENTO 10.1. RELATÓRIO - PARECER DA SECRETÁRIA EXECUTIVA);

Considerando-se que, conforme art. 109 da Lei 8.666/1993, foi dado o devido prazo legal para interposição de recurso contra este CONIMS;

Considerando-se que, em resposta à decisão, não houve apresentação de recurso durante o período hábil para tal e qualquer forma de apresentação de recurso no presente momento torna-se intempestivo;

Aplicou-se a sanção de **"ADVERTÊNCIA"**, com amparo em previsão editalícia e da ata de registro de preços e com fulcro no inciso I do artigo 87 da Lei 8.666/93, pela conduta ilegal da prestadora e suas repercussões.

Pato Branco/PR, 17 de março de 2022.

Atenciosamente,

ISABEL CRISTINA VAZATA
Presidente Comissão Processante
Res. 218/2021

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:1A0B48FC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE ENCERRAMENTO - PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE Nº 008/2022

Nesta data, encerro os autos do Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade nº 008/2022 em face da empresa **PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA,** considerando-se que foram esgotadas todas as etapas administrativas do procedimento.

Pato Branco/PR, 17 de março de 2022.

ISABEL CRISTINA VAZATA
Presidente Comissão Processante
Res. 218/2021

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:652DF815

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO LICITAÇÃO DESERTA CC 01-2021

DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO DESERTA
Processo Administrativo: 158/2021
CONCORRÊNCIA: nº 1/2021
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA ENTRE AS COMUNIDADES DE SAMAMBAIAL E CAPITEL SANTO ANTONIO COM 5.800,0 METROS DE EXTENSÃO – CONVÊNIO Nº 255/2021 - SEAB.
Em face da não aquiescência de interessados na licitação em epígrafe, conforme Ata lavrada pela Comissão Permanente de Licitações, **DECLARO DESERTA** a licitação, deste modo encerrando o processo.

Chopinzinho, 15 de março de 2022.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:75B51ED1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO LICITAÇÃO DESERTA PE 88_2021

DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO DESERTA
Processo Administrativo: 175/2021
Pregão Eletrônico: nº 88/2021
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE COMBUSTÍVEIS TIPO: GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL S10, PARA ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS PARA FROTA MUNICIPAL EM DESLOCAMENTO SENTIDO CAPITAL DO ESTADO - CURITIBA.
Em face da não aquiescência de interessados na licitação em epígrafe, **DECLARO DESERTA** a licitação, conforme Ata incorporada ao Processo.

Chopinzinho, 14 de março de 2022.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:8509BE5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO LICITAÇÃO DESERTA TP 02-2022

DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO DESERTA
Processo Administrativo: 38/2022
TOMADA DE PREÇOS: nº 2/2022
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZA-DA PARA REMOÇÃO E CONSERTO DA ATI, PLAYGROUND E CONSTRUÇÃO DE PONTO DE ÔNIBUS NA PRAÇA CRISTO REI.
Em face da não aquiescência de interessados na licitação em epígrafe, conforme Ata lavrada pela Comissão Permanente de Licitações, **DECLARO DESERTA** a licitação, deste modo encerrando o processo.

Chopinzinho, 14 de março de 2022.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:0C31C7A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO LICITAÇÃO FRACASSADA PE 13-2022

DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
Processo Licitatório: nº 34/2022
Pregão Eletrônico: nº 13/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO E FORNECIMENTO DE SOFTWARE DE GESTÃO PARA ASSISTÊNCIA SOCIAL.
O Prefeito de Chopinzinho, no uso de suas atribuições legais, declara que, quanto ao Pregão Eletrônico acima referenciado e, em razão do não cumprimento das exigências do Edital por parte das participantes, resta à licitação **FRACASSADA.**

Chopinzinho, 14 de março de 2022.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:5AF38E1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 69-2022 - DL 15-2022

Espécie: Extrato do Contrato nº 69/2022. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: PRJ Eventos Ltda. CNPJ: 30.078.313/0001-23. Objeto: Locação de espaço físico para realização do evento comemorativo do Dia Internacional da Mulher, a ser realizado no dia 19 de março de 2022. Valor R$ 6.737,67 (seis mil e setecentos e trinta e sete reais e sessenta e sete centavos). Origem: Dispensa de Licitação por Justificativa nº 15/2022. Fundamento Legal: Artigo 24 da Lei 8.666/93. Elemento de despesa: (1330) Fonte: 000 - (1331) Fonte: 934. Data da assinatura 17/03/2022. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e João da Rosa, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:532DADC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DL 15-2022

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃOREF. DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 15/2022
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação por Justificativa nº 15/2022, eu, EDSON LUIZ CENCI, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

EMPRESA	CNPJ	Valor total R$
PRJ EVENTOS LTDA	30.078.313/0001-23	6.737,67

Conforme proposta.É a decisão.

Gabinete do Prefeito de Chopinzinho - PR, 17 de março de 2022.

EDSON LUIZ CENCI.
Prefeito.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:902459B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO 18-2022

HOMOLOGAÇÃO
REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Eletrônico Nº 18/2022
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Item - Serviços nº 18/2022, de 15/02/22, e após expirado o prazo recursal, eu **Edson Luiz Cenci**, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total – R$
CALYPTE TRANSPORTES LTDA	164.604,00
TOTAL HOMOLOGADO	164.604,00

Que apresentou o Menor Preço Item.
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato.
É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 08/03/22.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:FE77DDD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PE 18-2022

Espécie: Extrato do Contrato Pregão Eletrônico n° 18/2022. Objeto: Contratação de Serviços de Transporte Coletivo de Acadêmicos e Passageiros. Fundamento Legal: Lei 10520/02. Elementos de despesa/Dotação Orçamentária: Secretaria de Educação, Cultura e Esporte 06.02.127820005.2.029.3.3.90.33 (1123) F: 000 06.02.127820005.2.029.3.3.90.33 (1124) F: 504. Data da assinatura: 08/03/2022. DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO: Os serviços serão contratados através de Contrato com duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogados. Contratante: Município de Chopinzinho. Contrato nº 62/2022. Contratada: CALYPTE TRANSPORTES LTDA. Valor Total: R$ 164.604,00;

EDSON LUIZ CENCI,
Prefeito.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:961ADF18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUSPENSÃO DO EDITAL PE 21-2022

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
DATA: 17/03/2022
REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2022
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS PA-RA AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA, RE-FERENTE À RESOLUÇÃO SESA N° 647/2020, E AO SALDO REMANESCENTE RESOLUÇÃO N° 780/2019 – SESA.
Tendo recebido, pedido de Impugnação referente ao Edital supracitado, decido:
Suspender temporariamente o certame marcado para o dia 18/03/2022 às 09:00 horas.
Após análise e/ou adequações, o referido processo será republicado.

GILIANE TELES FORLIN
Pregoeira

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:65CCC2B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUSPENSÃO DO EDITAL PE 21-2022

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
DATA: 17/03/2022
REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2022
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS PA-RA AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA, RE-FERENTE À RESOLUÇÃO SESA N° 647/2020, E AO SALDO REMANESCENTE RESOLUÇÃO N° 780/2019 – SESA.
Tendo recebido, pedido de Impugnação referente ao Edital supracitado, decido:
Suspender temporariamente o certame marcado para o dia 18/03/2022 às 09:00 horas.

Após análise e/ou adequações, o referido processo será republicado.

GILIANE TELES FORLIN
Pregoeira

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:50871ECE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO CHAMAMENTO DIA DA MULHER

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
EDITAL DE CREDENCIADOS
REF: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2 /2022
OBJETO: Inscrição de físicas, jurídicas e entidades civis interessadas em patrocinar o seguinte evento: "Evento comemorativo ao Dia Internacional da Mulher, AREA EXTERNA a ser realizada no dia 19 de março de 2022, no Splendore Centro de Eventos.O Município de Chopinzinho, através da Secretaria de Assistência Social, comunica que foram credenciadas no Edital de Chamamento Público nº 2/2022 os seguintes interessados:

Proponente	CNPJ/CPF
Farmácias Brava – Chopinzinho	09.597.446/0014/34
Farmácia Hiperfarma	11.747.657/0001-33
Sicredi Iguaçu PR/SC/SP	84.974.278/0001-50
Luciana Barancelli e Cia LTDA – Farmácia Droga Mais	06.143.815/0001-06
SICOOB	**07.122.321/0002-99**

Comunica ainda que não houveram proponentes descredenciados.

Chopinzinho, 17 de março de 2022.

ÉDINA ACCORSI
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:E9C22748

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO Nº 08/2022

EXTRATO Nº 08/2022 - TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

CEDENTE: Município de Colombo/PR.
CONVENENTES: CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE e **MUNICÍPIO DE COLOMBO**
OBJETO:TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 002/2019, COM VISTAS A OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO SUS NO MUNICÍPIO.
LOCAL E DATA DA ASSINATURA: Colombo, 10 de março de 2022
ASSINATURAS: Helder Luiz Lazarotto e Aquiles Takeda Filho

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:6C357604

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022 PROCESSO: 25751/2021

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretário Municipal de Obras e Viação.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Senhor Severino Barbosa da Silva.
Contratada: DISTRIBUIDORA FIXO EIRELI, inscrita no CNPJ n.º 30.149.559/0001-49.
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do Sistema de Registro de Preços, para fornecimento de placas, tubos, tintas e demais materiais para demarcação viária no município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o edital.
Valor: R$ 65.410,00 (Sessenta e cinco mil quatrocentos e dez reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA nº 1620/2021.
Vigência: O Prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 21 de fevereiro de 2022.
Assinatura: Ítalo Perini Neto.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:9507B460

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 024/2022

Aviso de Licitação
Objeto: Aquisição através de registro de preços, de Playgrounds para atendimento das unidades de ensino do Município de Colombo.
Recebimento das Propostas: Das 13:00 horas do dia 17 de março de 2022 até às 13:00 horas do dia 01 de abril de 2022.
Início da sessão de Disputa de Preços: às 14:00 horas do dia 01 de abril de 2022. (Horário de Brasília).
Local de Abertura: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso Identificado no link (bllcompras.org.br).
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço "por lote".
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro, 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 17 de março de 2022.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:76D1AED9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001/2022 - CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 026/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2021

PROCESSO Nº 344/2022
Locatário: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal de Saúde.
Locador: MARIA LUCIANE HARGER DA SILVA , portadora do RG.: 6.199.271-5 SESP/PR e CPF: 020.004.649-71.
Fiscalização: A fiscalização do presente contrato será de responsabilidade da Sra. Sandra dos Santos Barros.
Objeto: Locação do Imóvel situado a Rua Sudão, 820, Bairro Vila Alto da Cruz, Colombo/PR, com área de 307,00 m², a ser utilizada para instalação do Centro de Atendimento Psicossocial - CAPS II.
Valor: Através do presente termo aditivo as partes resolvem reajustar o valor do aluguel, em R$ 2.519,82 (dois mil e quinhentos e dezenove reais e oitenta e dois centavos).
O valor do aluguel para os 12 (doze) meses de locação será de R$ 30.237,84 (trinta mil e duzentos e trinta e sete reais e oitenta e quatro centavos).
As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual n.º LOA 1620/2021.
Prazo: O prazo de locação deste contrato será de 12 (doze) meses, com início em com início em 15 de março de 2022 a 14 de março de 2023.
Local e Data: Colombo, 07 de março de 2022.
Assinatura: MARILDA FRANÇA GIMENES ZANONI

Publicado por:
Janile de Freitas Milistete Chemin
Código Identificador:840C5197

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REQUERIMENTO DE LICENÇA SIMPLIFICADA

Prefeitura Municipal de Colombo torna público que requereu ao Instituto Água e Terra a Licença Simplificada, para a pavimentação asfáltica situada à Rua Gabriel D'anuncio Strapasson, Sapopema, Colombo.

Prefeitura Municipal de Colombo torna público que requereu ao Instituto Água e Terra a Licença Simplificada, para a pavimentação asfáltica situada à RUA RAFAEL FRANCISCO GRECA, São Gabriel, Colombo.

Prefeitura Municipal de Colombo torna público que requereu ao Instituto Água e Terra a Licença Simplificada, para a pavimentação asfáltica situada à RUA ADEMAR BONTORIN, Osasco, Colombo.

Prefeitura Municipal de Colombo torna público que requereu ao Instituto Água e Terra a Licença Simplificada, para criação do Calçadão do Osasco, Osasco, Colombo.

Colombo, 17 de março de 2022.

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:1D54DD9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 025/2022

Aviso de Licitação
Edital – Pregão Eletrônico Nº. 025/2022
Objeto: Aquisição através de registro de preços, para contratação de empresa especializada no fornecimento de COFFE BREAK para atendimento das diversas secretariaso do Município de Colombo.
Recebimento das Propostas: Das 09:00 horas do dia 21 de março de 2022 até às 13:00 horas do dia 01 de abril de 2022.
Início da sessão de Disputa de Preços: às 14:00 horas do dia 01 de abril de 2022. (Horário de Brasília).
Local de Abertura: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso Identificado no link (bllcompras.org.br).
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço “por lote”.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 17 de março de 2022.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:62F9E3A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 048/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2022.

PROCESSO: 35067/2021
Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Secretário Municipal de Educação
Contratada: SANTA MONICA CLUBE DE CAMPO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 75.031.278/0001-25
Objeto: Locação do salão social do Clube Santa Mônica para evento com os Diretores, Coordenadores e Professores da rede municipal de ensino do Município de Colombo.
Valor:R$ 34.280,00 (trinta e quatro mil e duzentos e oitenta reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1620/2021.
Prazo: Oprazo de vigênciado presente contrato será de 06 (seis) mesescontados a partir da sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 10 de fevereiro de 2022.

Assinatura: Alcione Luiz Giaretton.

Publicado por:
Karina dos Santos Ferreira
Código Identificador:544E5750

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2022

HOMOLOGAÇÃO
Os Secretários Municipais de Administração; de Agricultura e Abastecimento; de AssistênciaSocial; de Comunicação Social; deEducação; de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho; de Meio Ambiente; de Saúdedo Municipio de Colombo/PR.no uso das atribuições que lhessão conferidas:
RESOLVEM:
HOMOLOGAR o procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº037/2022, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022,** cujo o objeto é aquisição de materiais impressos,gráficos e de comunicação visualdiversos, através do sistema de Registro de Preços, para atendimento das necessidades das Secretarias e Órgãos da Prefeitura Municipal de Colombo.
VENCEDORES:
EMPRESA: ALBGRAF FORMULARIOS CONTINUOS LTDA - CNPJ SOB N° 05.665.084/0001-04. - **ITEM:** 05 e 36 **-VALOR TOTAL:** R$ 22.140,00 (vinte e dois mil e cento e quarenta reais)
EMPRESA: GRAFICA ALTA DEFINIÇÃO - CNPJ SOB N° 13.919.051/0001-63. - **ITEM:** 01, 02, 07, 08, 10, 12, 14, 15, 21, 22, 27, 31, 33.– **VALOR TOTAL:** R$ 103.043,60 (cento e três mil e quarenta e três reais e sessenta centavos)
EMPRESA: GRÁFICA BENACCHIO E COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI - CNPJ SOB N° 78.790.631/0001-49. - **ITEM:** 11, 19, 28.– **VALOR TOTAL:** R$ 15.770,00 (quinze mil e setecentos e setenta reais)
EMPRESA: HIAGO ROGERIO DA ROCHA ME - CNPJ SOB N° 30.052.312/0001-00. - **ITEM**: 37, 38, 39, 41, 42, 43, 45, 46, 48, 50. - **VALOR TOTAL:**R$ 107.334,00 (cento e sete mil e trezentos e trinta e quatro reais)
EMPRESA:I A JUNIOR COMUNICAÇÃO VISUAL E COMERCIO - CNPJ SOB N° 11.556.059/0001-87- **ITEM:** 40, 47, 49. **-VALOR TOTAL:** R$ 38.618,00 (trinta e oito mil e seiscentos e dezoito reais)
EMPRESA: INFODIRECT COMERCIAL LTDA - CNPJ SOB N° 12.959.463/0001-64. - **ITEM:** 13, 16, 24, 25, 26. **-VALOR TOTAL:** R$ 7.950,00 (sete mil e novecentos e cinquenta reais)
EMPRESA: MARCELO SIMONI ME - CNPJ SOB N° 04.664.811/0001-48. - **ITEM:** 44. **-VALOR TOTAL**: R$ 7.200,00(sete mil e duzentos reais)
EMPRESA:POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA - CNPJ SOB N° 14.292.313/0001-75. **ITEM:**03, 04, 06, 17, 18, 29, 30, 32, 34. – **VALOR TOTAL:**R$ 30.334,00(trinta mil e trezentos e vinte e quatro reais)
EMPRESA: PRIMAGRAF INDÚSTRIA GRÁFICA E EDITORA LTDA- CNPJ SOB N° 00.444.593/0001-85 - **ITEM**: 20 e 23.- **VALOR TOTAL R$**11.440,00 (onze mil e quatrocentos e quarenta reais)

EMPRESA: RB COMUNICAÇÕES VISUAL EIRELI- CNPJ SOB N° 27.232.288/0001-86.- **ITEM**: 35. - **VALOR TOTAL R$** 11.000,00 (onze mil reais)

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses à contar de sua assinatura.
Prazo de Execução/ Entrega: Os materiais deverão ser entregues em até 20 (vinte) dias corridos a partir do momento que sejam solicitados, por meio da nota de empenho e pedido do fiscal de contrato. Caso seja constatado algum tipo de defeito ou inconsistência nos itens

entregues, os mesmos deverão ser substituídos num prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos.
Prazo de Pagamento: Os pagamentos serão efetuados por meio da Secretaria Municipal da Fazenda, em depósito bancário, até 30 (trinta) dias após o recebimento pelo fiscal de contratos e a apresentação das notas fiscais, acompanhada das Certidões negativas de Debito do INSS, FGTS, Trabalhista, Estado, União e Município, As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seu vencimento correrá 30 (trinta) dias após a data de sua reapresentação.

Dê-se publicidade.

Colombo, 17 de Março de 2022.

ADEMIR ALBERTI CHAVES GARCIA

Secretário Municipal de Administração

ALCIONE LUIZ GIARETTON
Secretário Municipal de Educação

ELISANGELA R.*BERALDO*LAZAROTTO
Secretária Municipal de Assistência Social

JOSE VICENTE DE LIMA
Secretário Municipal de Meio Ambiente

JULIANO POLLI
Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento

MARILDA FRANÇA GIMENES ZANONI
Secretária Municipal de Saúde

ONEIAS RIBEIRO DE SOUZA
Secretário Municipal de Comunicação Social

PLINIO TONIOLO SCHMIDT
Secretário Municipal de Industria, Comercio, Turismo e Trabalho

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:F1EDB047

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001/2022 AO CONTRATO 048/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2022

Processo:8499/2022
Contratante: Município de Colombo/PR– Secretaria Municipal da Educação.
Contratada:SANTA MONICA CLUBE DE CAMPO, inscrita no CNPJ sob nº 75.031.278/0001-25.
Objeto: Locação do salão social do Clube Santa Mônica para evento com os Diretores, Coordenadores e Professores da rede municipal de ensino do Município de Colombo.
Valor: Através do presente termo as partes resolvem aditar o valor de R$2.608,20(dois mil e seiscentos e oito reais e vinte centavos).As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1620/2021.
Local e data da assinatura: Colombo, 17de março de 2022.
Assinaturas: Alcione Luiz Giaretton

Publicado por:
Karina dos Santos Ferreira
Código Identificador:385DF205

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 30/2022.

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 030/2022	
Processo:	7329/2022- Dispensa030/2022
Partes:	Município de Colombo/PR **INTERPRETAR ESTÚDIOLTDA - ME. CNPJ: 37.628.244/0001-23.**
Objeto:	Contratação de serviços de Intérprete de Língua de Sinais - Libras, para eventos de capacitação com os Profissionais da Secretaria Municipal da Educação em 04 períodos de 4 horas cada.
Valor:	O valor máximo da Dispensa será de R$ 6.000,00(seis mil reais).
Embasamento Legal:	Artigo 75- II Lei nº.14.133/21.
Data	17/03/2022

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:CD8406EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO 4082/2022.

N° do Empenho:	4082/2022
Data:	17/03/2022
Valor Total doEmpenho:	R$ 6.000,00(seis mil reais).
Nº da Dispensa de Licitação	030/2022
Contratado:	**INTERPRETAR ESTUDIO LTDA - ME. CNPJ: 37.628.244/0001-23.**
Contratante:	Prefeitura Municipal de Colombo.
Objeto:	Contratação de serviços de Intérprete de Língua de Sinais - Libras, para eventos de capacitação com os Profissionais da Secretaria Municipal da Educação em 04 períodos de 4 horas cada.
Órgão Responsável:	Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:E08B49D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 077/2022

PROCESSO SELETIVO PUBLICO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 004/2021

A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste:

I - Informar a Desistência Tácita das candidatas: Luzia Helena Barbosa de Freitas, classificada em 12° posição e Silvia Alves Fogaça, classificada em 13° posição;
II - Em virtude do não preenchimento total das vagas do edital de convocação n° 058/2022, convocar o(s) aprovado(s) no Processo Seletivo Público Simplificado abaixo relacionado(s), a comparecerem na Secretaria Municipal de Saúde, situado na Rua Francisco Camargo, 238, Centro, Colombo - PR, **no dia23/03/2022das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 horas.** O não comparecimento na data estipulada implicará em desistência.

III - Os candidatos deverã oestar munidos dos documentos constantes no Anexo I do presente Edital.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO
15°	MITERRAM DA COSTA CASTRO	FARMACÊUTICO
16°	LUANA GARCIA TELLES DA SILVA KOTRIK	FARMACÊUTICO

Colombo, 17 de março de 2022.

CINTIA APARECIDA D' AGOSTIN
Gestora de Documentação e Registros

ADEMIR ALBERTI CHAVES GARCIA
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I

Documentos Obrigatórios para Contratação
Comprovante de Escolaridade Exigido para o Cargo– Diploma ou Certificado ou Histórico Escolar (1 Cópia Autenticada) ;
Registro no Conselho de Classe (1 Cópia Autenticada);
Certidão Negativa de Débitos no Conselho de Classe;
01 foto 3x4 Recente;
Carteira de Identidade (1 Cópia); ***não será aceito cópia CNH**
CPF (1 Cópia);
Carteira de Reservista (1 Cópia);
Título de Eleitor (1 Cópia);

Comprovante de Residência Atual (Luz, Água ou Telefone) de preferência em seu nome (1 Cópia);
Certidão de Nascimento, Casamento ou União Estável (1 Cópia);
RG e CPF do cônjuge (1 Cópia); ***não será aceito cópia CNH**
Certidão de Quitação Eleitoral, retirada no site: http://www.tse.jus.br ;
Certidões de Antecedentes Criminais Estadual e Federal:
– Estadual: retirada no site http://www.institutodeidentificacao.pr.gov.br;
– Federal: retirada no site http://www.jfpr.jus.br;
Extrato do PIS/PASEP Ativo com data de vínculo, retirado na Caixa Econômica Federal/Banco do Brasil ou ainda disponível através do aplicativo CAIXA TEM.
Certidão de Nascimento **e CPF**dos filhos menores de 14 anos para efeito de Salário Família e até 18 anos para efeito de Imposto de Renda (1 cópia);
Carteira de Trabalho e Previdência Social – (Original e Cópia da Numeração e Série, dos Dados Pessoais e de todosos Registros Anteriores);
Extrato Previdenciário (CNIS): retirado no site http://www.inss.gov.br**(Não Obrigatório).**
Declaração de Tempo de Contribuição de Regimes Próprios de Previdência Social (**apenas para o(a) candidato(a) que já tenha trabalhado em outros Órgãos Públicos**) devendo constar na declaração a data de admissão, cargo de origem, período de contribuição e data de exoneração, se for o caso. O requerimento de expedição da Declaração mencionada deverá ser efetuado pelo candidato(a) junto ao Órgão de Pessoal onde trabalhou;
Conta Corrente - Banco Bradesco (1 Cópia assinada do Contrato ou Cópia legível do Cartão).
* Todas as cópias deverão, obrigatoriamente, ser LEGÍVEIS.

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:28EECFAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 078/2022

PROCESSO SELETIVO PUBLICO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 004/2021

A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste:

I - Informar a Solicitação de Final de Lista do candidato: Rodrigo Otavio Gheno, classificado em 13° posição;
II - Em virtude do não preenchimento da vaga do edital de convocação n° 057/2022, convocar o aprovado no Processo Seletivo Público Simplificado abaixo relacionado, a comparecer na Secretaria Municipal de Saúde, situado na Rua Francisco Camargo, 238, Centro, Colombo - PR, **no dia23/03/2022das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 horas.** O não comparecimento na data estipulada implicará em desistência.

III - O candidato deverá estar munido dos documentos constantes no Anexo I do presente Edital.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO
14°	CEZAR HENRIQUE IVANOSKI RAMOS	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES

Colombo, 17 de março de 2022.

CINTIA APARECIDA D' AGOSTIN
Gestora de Documentação e Registros

ADEMIR ALBERTI CHAVES GARCIA
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I

Documentos Obrigatórios para Contratação
Comprovante de Escolaridade Exigido para o Cargo– Diploma ou Certificado ou Histórico Escolar (1 Cópia Autenticada) ;
Registro no Conselho de Classe (1 Cópia Autenticada);
Certidão Negativa de Débitos no Conselho de Classe;
01 foto 3x4 Recente;
Carteira de Identidade (1 Cópia); ***não será aceito cópia CNH**
CPF (1 Cópia);
Carteira de Reservista (1 Cópia);
Título de Eleitor (1 Cópia);
Comprovante de Residência Atual (Luz, Água ou Telefone) de preferência em seu nome (1 Cópia);
Certidão de Nascimento, Casamento ou União Estável (1 Cópia);
RG e CPF do cônjuge (1 Cópia); ***não será aceito cópia CNH**
Certidão de Quitação Eleitoral, retirada no site: http://www.tse.jus.br ;
Certidões de Antecedentes Criminais Estadual e Federal:
– Estadual: retirada no site http://www.institutodeidentificacao.pr.gov.br;
– Federal: retirada no site http://www.jfpr.jus.br;
Extrato do PIS/PASEP Ativo com data de vínculo, retirado na Caixa Econômica Federal/Banco do Brasil ou ainda disponível através do aplicativo CAIXA TEM.
Certidão de Nascimento **e CPF**dos filhos menores de 14 anos para efeito de Salário Família e até 18 anos para efeito de Imposto de Renda (1 cópia);
Carteira de Trabalho e Previdência Social – (Original e Cópia da Numeração e Série, dos Dados Pessoais e de todosos Registros Anteriores);
Extrato Previdenciário (CNIS): retirado no site http://www.inss.gov.br**(Não Obrigatório).**
Declaração de Tempo de Contribuição de Regimes Próprios de Previdência Social (**apenas para o(a) candidato(a) que já tenha trabalhado em outros Órgãos Públicos**) devendo constar na declaração a data de admissão, cargo de origem, período de contribuição e data de exoneração, se for o caso. O requerimento de expedição da Declaração mencionada deverá ser efetuado pelo candidato(a) junto ao Órgão de Pessoal onde trabalhou;
Conta Corrente - Banco Bradesco (1 Cópia assinada do Contrato ou Cópia legível do Cartão).
* Todas as cópias deverão, obrigatoriamente, ser LEGÍVEIS.

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:79C2D08A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 079/2022

PROCESSO SELETIVO PUBLICO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 004/2021

A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste:
I - Em decorrência da exoneração dos servidores, Marcos Antonio Manoel Junior e Ademar Americo Fornel, convocar o(s) aprovado(s) no Processo Seletivo Público Simplificado abaixo relacionado(s), a comparecerem na Secretaria Municipal de Assistência Social, situado na Rua Roberto Lambach Falavinha, 150, 2° Andar, Nossa Senhora de Fátima, Colombo – PR, munido apenas de RG e CPF para assinatura da convocação e realização da escolha de vagas, conforme**data e horário estabelecidos no cronograma abaixo.** O não comparecimento na data estabelecida implicará em desistência.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO	DATA / HORÁRIO (assinatura da convocação e escolha de vagas)
38°	WILSON MARTINS BAPTISTA	EDUCADOR SOCIAL	24/03/2022 – 08:30
39°	ALAN DE SOUZA CORDEIRO	EDUCADOR SOCIAL	24/03/2022 – 08:30

Colombo, 17 de março de 2022.

CINTIA APARECIDA D' AGOSTIN
Gestora de Documentação e Registros

ADEMIR ALBERTI CHAVES GARCIA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:2438F1A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 080/2022
PROCESSO SELETIVO PUBLICO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 004/2021

A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste:

I - Informar a Desistência Tácita do candidato: Cleiton Alves Fernandes, classificado em 07° posição;
II - Em virtude do não preenchimento da vaga do edital de convocação n° 054/2022, convocar o aprovado no Processo Seletivo Público Simplificado abaixo relacionado, a comparecer na Secretaria Municipal de Assistência Social, situado na Rua Roberto Lambach Falavinha, 150, 2° Andar, Nossa Senhora de Fátima, Colombo – PR, munido apenas de RG e CPF para assinatura da convocação e realização da escolha de vagas, conforme**data e horário estabelecidos no cronograma abaixo**. O não comparecimento na data estabelecida implicará em desistência.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO	DATA / HORÁRIO (assinatura da convocação e escolha de vagas)
15°	MARCELO JOSÉ VANDELÃO	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES	24/03/2022 – 08:30

Colombo, 17 de março de 2022.

CINTIA APARECIDA D' AGOSTIN
Gestora de Documentação e Registros

ADEMIR ALBERTI CHAVES GARCIA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:573F35E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 081/2022

PROCESSO SELETIVO PUBLICO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2021

A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste:
I - Em decorrência da exoneração do servidor Marcos Antonio Manoel Junior, convocar a aprovada no Processo Seletivo Público Simplificado abaixo relacionada, a comparecer na Secretaria Municipal de Assistência Social, situado na Rua Roberto Lambach Falavinha, 150, 2° Andar, Nossa Senhora de Fátima, Colombo – PR, munido apenas de RG e CPF para assinatura da convocação e realização da escolha de vagas, conforme**data e horário estabelecidos no cronograma abaixo**. O não comparecimento na data estabelecida implicará em desistência.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO	DATA / HORÁRIO (assinatura da convocação e escolha de vagas)
183°	LUCELIA SANTOS DA SILVA KUCKEL	ASSISTENTE DE ALUNOS	24/03/2022 – 08:30

Colombo, 17 de março de 2022.

CINTIA APARECIDA D' AGOSTIN
Gestora de Documentação e Registros

ADEMIR ALBERTI CHAVES GARCIA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:35C9A423

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 082/2022

PROCESSO SELETIVO PUBLICO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 004/2021

A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste:
I - Convocar o(s) aprovado(s) no Processo Seletivo Público Simplificado abaixo relacionado(s), a comparecerem na Secretaria Municipal de Assistência Social, situado na Rua Roberto Lambach Falavinha, 150, 2° Andar, Nossa Senhora de Fátima, Colombo – PR, munido apenas de RG e CPF para assinatura da convocação e realização da escolha de vagas, conforme**data e horário estabelecidos no cronograma abaixo**. O não comparecimento na data estabelecida implicará em desistência.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO	DATA / HORÁRIO (assinatura da convocação e escolha de vagas)
06°	DILCENIA FÁTIMA KUSS	ASSISTENTESOCIAL	24/03/2022 – 08:30
28° - 02° PCD	GÉSSICA SANTOS MOREIRA	ASSISTENTESOCIAL	24/03/2022 – 08:30
07°	JANAINA FATIMA DE SOUZA RODRIGUES	ASSISTENTESOCIAL	24/03/2022 – 08:30
08°	MARIA DE LOURDES CARVALHO HORBACH	ASSISTENTESOCIAL	24/03/2022 – 08:30
09°	SILVIA REGINA LIBONATI	ASSISTENTESOCIAL	24/03/2022 – 08:30
10°	MARIA DAS GRAÇAS DE MELLO CARVALHO	ASSISTENTESOCIAL	24/03/2022 – 08:30
30° - 02° Afro-brasileiro	ANA LUIZA VAZ DAS NEVES	ASSISTENTESOCIAL	24/03/2022 – 08:30
11°	ALESSANDRO FERREIRA	ASSISTENTESOCIAL	24/03/2022 – 08:30
12°	ROSA APARECIDA FERNANDES	ASSISTENTESOCIAL	24/03/2022 – 08:30
13°	RAUL CEZAR DANGUI MORAES	ASSISTENTESOCIAL	24/03/2022 – 08:30
14°	LILIANE LACERDA FLEURI	ASSISTENTESOCIAL	24/03/2022 – 08:30
15°	ANGELA RICIERI	ASSISTENTESOCIAL	24/03/2022 – 08:30
39° - 03° Afro-brasileiro	SILMARA GORETE DE PAULA	ASSISTENTESOCIAL	24/03/2022 – 08:30

Colombo, 17 de março de 2022.

CINTIA APARECIDA D' AGOSTIN
Gestora de Documentação e Registros

ADEMIR ALBERTI CHAVES GARCIA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:09161C22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 083/2022

PROCESSO SELETIVO PUBLICO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 004/2021

A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste:
I - Em decorrência da exoneração da servidora Adriana Marchiorato Brasil, convocar a aprovada no Processo Seletivo Público Simplificado abaixo relacionada, a comparecer na Secretaria Municipal de Assistência Social, situado na Rua Roberto Lambach Falavinha, 150, 2° Andar, Nossa Senhora de Fátima, Colombo – PR, munido apenas de RG e CPF para assinatura da convocação e realização da escolha de vagas, conforme**data e horário**

estabelecidos no cronograma abaixo. O não comparecimento na data estabelecida implicará em desistência.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO	DATA / HORÁRIO (assinatura da convocação e escolha de vagas)
19°	THANIA GRESKI	PSICÓLOGO	24/03/2022 – 08:30

Colombo, 17 de março de 2022.

CINTIA APARECIDA D' AGOSTIN
Gestora de Documentação e Registros

ADEMIR ALBERTI CHAVES GARCIA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:5BEC5E38

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 151/2022
O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:
Art. 1º–**Conceder licença sem vencimento** a servidora pública municipal **Marina Luiza de Castro,** inscrita no CPF n.º 074.533.859-38, RG n.º 10.715.873-1, matrícula n.º 13.797, do cargo de Enfermeira, com carga horária de 40 horas semanais, lotada na Coordenação de Atenção Primária, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de abril de 2022.

Art. 2º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 17 de março de 2022.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
PrefeitoMunicipal

Publicado por:
Claudia Arcie
Código Identificador:FF262F02

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 87/2022

DECRETO 87/2022

Súmula: "Abre Crédito Adicional Especial no valor de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais) no Orçamento do Município de Contenda para o exercício 2022".

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Federal nº 4.320/64 e conforme Lei Municipal 1968 de 14 de março de 2022,
DECRETA
Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Exercício na rubrica orçamentária de despesa abaixo discriminada, no valor de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais):

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CONTA DE DESPESA	ID/USO /FONTE	VALOR
07	**SECRETARIA DE SAUDE**			
07.003	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**			
10.301.0019.2.043.	**Manutenção Das Unidades Basicas De Saude**			
4.4.71.70.00.00	Rateio Pela Participação Em Consórcio Público	1134	3.00.303	17.000,00
TOTAL				**17.000,00**

Art 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados os seguintes recursos:

I – O valor de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais) com superávit financeiro da seguinte fonte:

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
3.00.303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	17.000,00
TOTAL		**17.000,00**

Art. 3º Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Contenda, 17 de março de 2022.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Bruno Wonsovicz
Código Identificador:2FB3E565

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 018/2022
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 018/2022
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 023/2022

Objeto: Registro de Preços para **Contratação de Empresa para Realização de Serviços de Sondagem de Solo**, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.
Valor Máximo: O preço total máximo é de **R$ 86.610,80** (Oitenta e seis mil, seiscentos e dez reais e oitenta centavos).
Recebimento das Propostas: das 08h00min. do dia 21/03/2022 às 08h30min. do dia 31/03/2022.
Abertura das Propostas: das 08h31min. do dia 31/03/2022 às 10h:00min. do dia 31/03/2022.
Início da Sessão da Disputa de Preços: 10h01min. do dia 31/03/2022.

Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites **www.contenda.pr.gov.br** e **bllcompras.com** ou no Departamento de Licitações, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 h às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelos telefones: (41) 3625-1212.

Contenda/PR, 17 de março de 2022.

FABIO SANTOS FERNANDES
Pregoeiro
Decreto nº 506/2021

Publicado por:
Fabio Santos Fernandes
Código Identificador:0483512F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
NOTIFICAÇÃO DE DESISTÊNCIA TÁCITA Nº 012/2022

O Município de Contenda, por meio do Departamento de Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, torna pública a desistência tácita dos (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), devido ao não atendimento aos prazos estabelecidos nos respectivos editais de convocação:

CARGO: TECNICO EM ENFERMAGEM – PSS	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
37º	LUIZA DE FATIMA BARBOSA DE OLIVEIRA
38º	CRISTIANE CORREIA DE OLIVEIRA

CARGO: ENFERMEIRO – PSS	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
16º	CLAUDETE MONTEIRO MORAES

Contenda, 17 de março de 2022.

FABIO LUIS MALINOVSKI PADILHA
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:8BDC0B90

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 043/2022

O Município de Contenda por meio do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais CONVOCA o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a), selecionado (a) de acordo com o Edital de abertura nº 002/2021 do Processo de Seleção Emergencial e Edital de Homologação do Resultado Final nº 006/2021, para o cargo de ENFERMEIRO, a comparecerem neste Departamento sito à Rua Maria do Carmo Cordeiro dos Santos nº 74, no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, a partir da data da publicação, a fim de manifestar o interesse em assumir o cargo e entregar a documentação estabelecida no referido edital.

CARGO: ENFERMEIRO – PSS	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
17º	DAYANI SCHARLYNE BORDGNON

Decorrido o prazo estabelecido, será considerado desistente o candidato que não atender a presente convocação.

Contenda, 17 de março de 2022.

FABIO LUIS MALINOVSKI PADILHA
Departamento de Recursos Humanos

ANEXO I

Conforme item 5.9 do EDITAL Nº 002/2021 o candidato convocado terá que apresentar fotocópias e originais dos seguintes documentos:

a) Cédula de identidade;
b) CPF
c) Título de Eleitor
d) Comprovante de Quitação Eleitoral;
e) Comprovante de Residência
f) Certidão de Nascimento ou Casamento
g) Certidão de Nascimento de filhos até 14 anos
h) Carteira de Trabalho com número do PIS/PASEP e qualificação cadastral;
i) Comprovante de quitação com o serviço militar (apenas para candidatos do sexo masculino);
j) Declaração de Bens atualizada ou a última Declaração Completa do Imposto de Renda;
k) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas. (Declaração fornecida pelo Departamento de Recursos Humanos).
l) 01 foto 3x4;
m) Diploma ou documento similar, que comprove a conclusão do curso e a escolaridade;
n) Registro no Conselho de Classe, apresentando também certidão do referido conselho ou demais documentos comprobatórios que comprovem a regularidade do registro junto ao órgão;
o) Comprovante do não registro de antecedentes criminais mediante autodeclaração, ou pela apresentação de certidão negativa de antecedentes criminais expedida pelos Foros das Justiças Federal, Eleitoral e Estadual dos locais de residência e domicílio eleitoral do contratado.
p) Atestado de aptidão física e mental na forma do Anexo II deste edital.

ANEXO II

ATESTADO DE SAÚDE FÍSICA E MENTAL
1. Identificação:
Nome:_RG:_ UF:_ CPF:_Data de Nascimento:_/ /_Sexo:_ Estado Civil:_Escolaridade:_ Endereço:_
2. Cargo pretendido:
3. Parecer do médico examinador
Atesto que o candidato acima descrito foi submetido a Exame Médico e encontra-se gozando de plena saúde física e mental:
( ) Sim
( ) Não
4. O candidato faz parte do Grupo de Risco para Covid-19?*
( ) Sim
( ) Não

5. Outras informações consideradas relevantes a respeito do estado de saúde do candidato:
Local:_Data:_/_/_

Médico Examinador Assinatura e Carimbo/CRM
Para preenchimento do candidato na data de sua contratação:
Eu,_, RG:_, declaro que nesta data de início do meu contrato de trabalho pelo regime especial permaneço em plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função par a qual estou sendo contratado.

Local:_Data:_/_/_

Assinatura do candidato

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:8E60FCA6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 044/2022

O Município de Contenda por meio do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais CONVOCA os (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), selecionado (as) de acordo com o Edital de abertura nº 001/2021 do Processo de Seleção Emergencial e Edital de Homologação do Resultado Final nº 005/2021, para o cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, a comparecerem neste Departamento sito à Rua Maria do Carmo Cordeiro dos Santos nº 74, no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, a partir da data da publicação, a fim de manifestarem o interesse em assumir o cargo e entregar a documentação estabelecida no referido edital.

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM – PSS	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
39º	MARTA MARIA LECH
40º	TATIANA TAKESHITA KARAS

Decorrido o prazo estabelecido, serão considerados desistentes os candidatos que não atenderem a presente convocação.

Contenda, 17 de março de 2022.

FABIO LUIS MALINOVSKI PADILHA
Departamento de Recursos Humanos

ANEXO I

Conforme item 5.9 do EDITAL Nº 001/2021 o candidato convocado terá que apresentar fotocópias e originais dos seguintes documentos:

a) Cédula de identidade;
b) CPF
c) Título de Eleitor
d) Comprovante de Quitação Eleitoral;
e) Comprovante de Residência
f) Certidão de Nascimento ou Casamento
g) Certidão de Nascimento de filhos até 14 anos
h) Carteira de Trabalho com número do PIS/PASEP e qualificação cadastral;
i) Comprovante de quitação com o serviço militar (apenas para candidatos do sexo masculino);

j) Declaração de Bens atualizada ou a última Declaração Completa do Imposto de Renda;
k) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas. (Declaração fornecida pelo Departamento de Recursos Humanos).

l) 01 foto 3x4;
m) Diploma ou documento similar, que comprove a conclusão do curso e a escolaridade;
n) Registro no Conselho de Classe, apresentando também certidão do referido conselho ou demais documentos comprobatórios que comprovem a regularidade do registro junto ao órgão;
o) Comprovante do não registro de antecedentes criminais mediante autodeclaração, ou pela apresentação de certidão negativa de antecedentes criminais expedida pelos Foros das Justiças Federal, Eleitoral e Estadual dos locais de residência e domicílio eleitoral do contratado.
p) Atestado de aptidão física e mental na forma do Anexo II deste edital.

ANEXO II

ATESTADO DE SAÚDE FÍSICA E MENTAL
1. Identificação:
Nome:_RG:_ UF:_ CPF:_Data de Nascimento:_/ /_Sexo:_ Estado Civil:_Escolaridade:_ Endereço:_
2. Cargo pretendido:
3. Parecer do médico examinador
Atesto que o candidato acima descrito foi submetido a Exame Médico e encontra-se gozando de plena saúde física e mental:
( ) Sim
( ) Não
4. O candidato faz parte do Grupo de Risco para Covid-19?*
( ) Sim
( ) Não

5. Outras informações consideradas relevantes a respeito do estado de saúde do candidato:
Local:_Data:_/_/_

Médico Examinador Assinatura e Carimbo/CRM
Para preenchimento do candidato na data de sua contratação:
Eu,_, RG:_, declaro que nesta data de início do meu contrato de trabalho pelo regime especial permaneço em plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função par a qual estou sendo contratado.

Local:_Data:_/_/_

Assinatura do candidato

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:56CE0668

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO N° 089/2022

SÚMULA: Estabelece novas medidas para uso da máscara facial de proteção individual no enfrentamento a emergência de saúde pública decorrente da pandemia de COVID-19.

***O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONTENDA**, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo inciso IV, do Artigo 70 da Lei Orgânica do Município de Contenda Paraná.*

***CONSIDERANDO** a redução dos índices epidemiológicos e o avanço da vacinação no Município de Contenda, conforme os últimos boletins;*

***CONSIDERANDO** a competência da Secretaria Municipal da Saúde para fazer o diagnóstico sobre o avanço da contaminação e a capacidade de operação do Sistema de Saúde;*

***CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 10.530, de 17 de março de 2022, que estabelece novas medidas para o enfrentamento da emergência de Saúde Pública decorrente da Pandemia da COVID-19;*

***CONSIDERANDO** a Lei Federal 14.311 de 09 de março de 2022, que Altera a Lei nº 14.151, de 12 de maio de 2021, para disciplinar o afastamento da empregada gestante.*

***CONSIDERANDO** que as medidas restritivas poderão ser revistas a qualquer tempo, com base na situação epidemiológica do Município em relação aos casos do novo Coronavírus (COVID- 19), segundo as orientações da Secretaria Municipal da Saúde:*

DECRETA

***Art. 1º.** É obrigatório o uso de máscaras de proteção facial em ambientes fechados fora do domi-cílio, o distanciamento social e a desinfecção das mãos em ambientes de uso público.*

***Parágrafo único.** As crianças menores de 12 anos estão dispensadas da obrigatoriedade da utili-zação do uso de máscaras, previstas no caput deste artigo.*

***Art. 2º.** É obrigatório o uso de máscara facial em qualquer ambiente para indivíduos que apresentem sintomas gripais.*

***Art. 3°.** As servidoras e empregadas públicas gestantes da Prefeitura Municipal de Contenda que estão afastadas, devem retornar ao trabalho presencial, com fundamentos da Lei Federal 14.311/2022.*

***Art. 4°.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação por tempo indeterminado e os casos omissos serão analisados pela Secretaria Municipal de Saúde.*

***Art. 5°.** Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Contenda Paraná, 17 de março de 2022.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan de Oliveira Santos
Código Identificador:D397F0BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO Nº 085/2022

SÚMULA: NOMEIA NOVOS MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONTENDA, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo inciso IV do artigo 70 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os novos membros e suplentes para compor o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS:

I - REPRESENTANTES DO GOVERNAMENTAL
Representantes da Secretaria Municipal de Finanças
Titular: Guilherme Bruno Wonsovicz – CPF: 089.986.609-38
Suplente: Adriana Ribeiro Piekarski – CPF: 026.375.169-41
Representantes da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos
Titular: Marcos Aurélio Wojcik – CPF: 020.816.209-03
Suplente: Amauri Roderlei Semes – CPF: 677.002.769-00

Art.2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Contenda, 15 de Março de 2022.

ANTÔNIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice de Souza Cerqueira Silva
Código Identificador:8FC6DB61

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

CONTABILIDADE PMCV
DECRETO 7865.PDF

DECRETO N.º 7865/2022, de 09 de março de 2022

Abre Crédito Adicional Especial

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 3133/2022, de 04 de março de 2022

DECRETA

Art. 1º) – Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0600	Secretaria Municipal de Saúde		
0601	Departamento de Saúde		
0601.10.122.0019.2.128	Ações de Enfrentamento a COVID-19 – MPT		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1029-SF	5.000,00
TOTAL			5.000,00

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do crédito Adicional Especial acima estão indicados a seguir:

I - Superávit Financeiro por Fonte de Recursos, conforme constatado nas disponibilidades constantes do Plano de Contas do final do Exercício Financeiro de 2021 e discriminado no quadro a seguir:

CÓDIGO DA FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE	VALOR DO SALDO EM 31.12.2021
1029	Outras Transferências Voluntárias Públicas - COVID-19	5.000,00
TOTAL		5.000,00

Art. 3º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 09 (nove) dias do mês de março de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:F104B1C7

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL 103 EXCLUSÃO DE CANDIDATA APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO 01/2019

EDITAL Nº. 103/2022 de 17/03/2022
CONCURSO PÚBLICO 001/2019 – Exclusão de Candidato(a)

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei Municipal, Lei nº. 2989 de 27/04/2020 (que dispõe sobre a nova Estrutura Administrativa, Lei Complementar nº. 056 de 27/04/2020 (dispões sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida-PR) e a Lei Complementar nº. 057 de 27/04/2020 (dispõe sobre o quadro de cargos, planos de carreira e a remuneração), **Edital de Concurso Público aberto sob Nº. 01/2019 de 11/02/2019** (abertura do certame) combinado com Edital nº. 09/2019 de 02/05/2019(aprovados/homologação) e,
Considerando que a candidata convocada no Edital nº. 102/2022 de 15/03/2022, a vaga de Professor Municipal não se pronunciou no prazo estabelecido no edital, **RESOLVE**
TORNAR PÚBLICO
I. Que fica **excluído**(a) Candidato(a) **ELIANARA CRISTIANE MULLER,** inscrição nº. 689193, habilitado(a) no cargo público de **Professor Municipal**, do Concurso Público aberto através do Edital nº. 001/2019 11/02/2019, por não se pronunciar no prazo estabelecido no Edital de Convocação nº. 102/2022 de 15/03/2022.
II. O disposto no presente Edital atende aos preceitos contidos no Edital de Concurso Público Nº. 001/2019 11/02/2019 e demais disposições legais vigentes.
III. Que a publicação deste, além do Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco-PR, no endereço eletrônico: *http://www.diariomunicipal.com.br/amp/* - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 17 (dezessete) dias do mês de março de 2022, 133º da República e 67º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Gracieli Santos de Quadros
Código Identificador:DBA8AC32

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESUMO DE CONTRATOS

Referente ao Edital: Pregão Presencial nº 07/2022. Objeto: contratação de empresa(s) para a prestação de serviços de limpeza e manutenção de diversos espaços públicos do município. Prazo de vigência: 12 meses, de 15.03.2022 a 14.03.2023. Contratante: Município de Coronel Vivida. CONTRATADAS:

CONTRATO	CONTRATADA	CNPJ nº	VALOR TOTAL
35/2022	EVANDRO DE LARA	21.941.763/0001-07	330.000,00
36/2022	MANASSES GONCALVES DE MENEZES 05333623180	22.648.947/0001-46	36.000,00
37/2022	PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA	05.648.674/0001-10	68.400,00

Coronel Vivida, 14 de março de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito.

Publicado por:
Iana Roberta Schmid
Código Identificador:273A0590

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
REABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2022

REABERTURA DE PRAZO E ALTERAÇÃO DE EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2022

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a reabertura de prazo para a realização do Pregão Eletrônico nº 21/2022, tipo MENOR PREÇO POR LOTE. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS EXECUÇÕES DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO, CONSERTO, LIMPEZA E REPARO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E OUTROS RELACIONADOS (COM FORNECIMENTO DE PEÇAS) EM TODAS AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE. Considerando o acolhimento parcial de impugnação apresentada, fica incluído nas condições de habilitação o registro no C.F.T. (Conselho Federal dos Técnicos) para os lotes 02 e 03, tanto para pessoa física quanto para pessoa jurídica, bem como incluída mais uma declaração a ser exigida. Fica alterado o prazo para cadastro das propostas para até às 08h00min do dia 01 de abril de 2022. Abertura das propostas após as 08h00min do dia 01 de abril de 2022. Início da disputa de preços às 09h00min do dia 01 de abril de 2022. Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.licitacoes-e.com.br. O edital está disponível nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br ou www.licitacoes-e.com.br. Informações: (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 17 de março de 2022.

JULIANO RIBEIRO,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Fernando de Quadros Abatti
Código Identificador:5D447CDF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2022
TIPO MENOR PREÇO POR LOTE
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 01 (UM) VEÍCULO NOVO TIPO SUV, CAPACIDADE DE 07 PASSAGEIROS, PARA ATENDER A DEMANDA DO GABINETE DO PREFEITO, E 01 (UM) VEÍCULO NOVO, TIPO PICK UP, CAPACIDADE DE 02 PASSAGEIROS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h00min do dia 21 de março de 2022 até às 08h00min do dia 01 de abril de 2022. Abertura das propostas após as 08h00min do dia 01 de abril de 2022. Início da disputa de preços às 09h00min do dia 01 de abril de 2022. VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO: R$ 442.625,00. Prazo de entrega: 180 dias. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.licitacoes-e.com.br. O edital está disponível nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br ou www.licitacoes-e.com.br. Informações: (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 17 de março de 2022.

JULIANO RIBEIRO,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Leila Marcolina
Código Identificador:6C19E440

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2021
DATA: 24/05/21 ABERTURA: 25/06/21 HORÁRIO: 09:00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E/OU PROPAGANDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA, CORRESPONDENTES AO ESTUDO, PLANEJAMENTO, À CONCEITUAÇÃO, À CONCEPÇÃO, A CRIAÇÃO, A EXECUÇÃO INTERNA, A INTERMEDIAÇÃO E A SUPERVISÃO DA EXECUÇÃO EXTERNA E A DISTRIBUIÇÃO DE CAMPANHAS DE PUBLICIDADE AOS VEÍCULOS E DEMAIS MEIOS DE DIVULGAÇÃO, INCLUSIVE INTERNET, ATUANDO POR ORDEM E CONTA DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, EM CONFORMIDADE COM AS LEIS FEDERAIS Nº 4.680/1965 E Nº 12.232/2010 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
Analisados todos os atos referentes a Tomada de Preços nº 03/2021, HOMOLOGO E ADJUDICO o procedimento licitatório em epígrafe ao licitante:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R$
01	01	FAVERI AGENCIA DE PUBICIDADE LTDA	08.871.432/0001-80	225.000,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais).

Coronel Vivida, 17 de março de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Publicado por:
Fernando de Quadros Abatti
Código Identificador:49F5AF3D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 048/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS, CANALETAS, MUROS DE ALA E MEIO FIO DE CONCRETO PARA MANUTENÇÃO DE BUEIROS, CALÇADAS, E GALERIAS PLUVIAIS. COM ITEM(NS) EXCLUSIVO(S) PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ITEM(NS) COM COTA RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E ITEM(NS) ABERTO(S) PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.

Início da Sessão Pública: Dia: 4 de abril de 2022, Hora: às 14 horas e 00 minutos - Horário de Brasília.
Valor: R$ 1.489.883,10 (um milhão, quatrocentos e oitenta e nove mil, oitocentos e oitenta e três reais, dez centavos).

O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no site www.doisvizinhos.pr.gov.br e no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848.

Dois Vizinhos, 16 de março de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:F354ABAE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022

HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para Pavimentação em CBUQ da Rua Manoel Inácio Mendes e declara o participante abaixo, com respectivo valor global, como vencedor da Tomada de Preços nº 003/2022.

Vencedor: CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA
CNPJ: 04.345.893/0001-68
Valor Global: R$ 640.282,11(seiscentos e quarenta mil, duzentos e oitenta e dois reais e onze centavos)

Gabinete da Prefeita Municipal, em 17 de março de 2022.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:71B9D13F

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Licitação, ADJUDICA o participante abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedor da Licitação/Tomada de Preços, n° 003/2022, a Pavimentação em CBUQ da Rua Manoel Inácio Mendes**,** pelo critério de Menor Preço global.

Vencedor: CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA
CNPJ: 04.345.893/0001-68
Valor Global: R$ 640.282,11(seiscentos e quarenta mil, duzentos e oitenta e dois reais e onze centavos)

Gabinete da Prefeita Municipal, em 17 de março de 2022.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:D7F5B38B

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
LEI Nº 784/2022 SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER REVISÃO E REAJUSTE SALARIAL AOS SERVIDORES DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, aprovou, e Eu, Prefeita Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedida revisão salarial aos servidores do magistério público municipal, no percentual de 10,16%, relativa à revisão geral anual prevista na Constituição Federal, art. 37, inciso X, tendo como base as perdas salariais observadas no período de janeiro de 2021 a dezembro de 2021, conforme dados oficiais do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC.

§1º - A revisão constante do *caput* deste artigo retroagirá a 1º de janeiro de 2022.

§2º - O percentual de que trata o *caput* será aplicado sobre a remuneração básica dos servidores públicos.

Art. 2º - Fica concedido reajuste salarial aos servidores do magistério público municipal, no percentual de 4,52%, retroativo a 1º de janeiro de 2022.

§1º - A revisão e o reajuste salarial, serão concedidos de forma cumulativa, totalizando 14,68%, calculados sobre o último salário do servidor.

Art. 3º - Os níveis que não atingirem o valor do salário mínimo nacional vigente na data da aprovação da presente Lei, acrescida da revisão, serão imediatamente equiparados a este.

Art. 4°- As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2022.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 16 de março de 2022.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:3724E90F

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 042/2022

Súmula: "Dispõe sobre a revogação do Decreto n° 062/2020"

A Prefeita Municipal em exercício de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,
DECRETA:
Art. 1º. Em virtude do Decreto Municipal n° 041/2022 o qual revogou o Decreto n° 029/2020 que declarou estado de calamidade pública no Município de Fernandes Pinheiro, fica revogado o decreto n° 062/2022 que concedeu insalubridade em grau máximos a todos os servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde.
Parágrafo único: O pagamento de adicional de insalubridade será efetuado conforme Laudo de Insalubridade.
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor nesta data, com efeitos financeiros a partir de 01/04/2022, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 16 de março de 2022.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:5DBD1F34

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2022
***** LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI/LOCAL E REGIONAL*****

O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, comunica que realizará a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos esportivos.
Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário
Recebimento Das Propostas: Das 09:00h do dia 21/03/2022 às 08:30h do dia 01/04/2022.
Abertura das Propostas: Das 08:30h às 09:00h do dia 01/04/2022.
Início da Sessão de Disputa de Preços: Das 09:01h às 09:05h do dia 01/04/2022, acrescido do período aleatório.
Local de Acesso e Participação: www.bll.org.br
Informações:
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
O EDITAL ficará disponível no site <www.bll.org.br> e também em <www.fernandespinheiro.pr.gov.br>. Na impossibilidade de obtenção por esses meios, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209, no horário das 8:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas ou via e-mail: <licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br>.

Fernandes Pinheiro, 17 de março de 2022.

CAROLINE RODRIGUES DEA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:425D9E4A

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2022
***** LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI/LOCAL E REGIONAL*****

O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, comunica que realizará a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

Objeto: Aquisição de tatames para o Projeto Municipal de Jiu-Jitsu.
Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário
Recebimento Das Propostas: Das 09:00h do dia 21/03/2022 às 08:30h do dia 04/04/2022.
Abertura das Propostas: Das 08:30h às 09:00h do dia 04/04/2022.
Início da Sessão de Disputa de Preços: Das 09:01h às 09:05h do dia 04/04/2022, acrescido do período aleatório.
Local de Acesso e Participação: www.bll.org.br
Informações:
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
O EDITAL ficará disponível no site <www.bll.org.br> e também em <www.fernandespinheiro.pr.gov.br>. Na impossibilidade de obtenção por esses meios, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209, no horário das 8:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas ou via e-mail: <licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br>.

Fernandes Pinheiro, 17 de março de 2022.

CAROLINE RODRIGUES DEA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:1C20C18D

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/2022
CONTRATO Nº 026/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA
CNPJ: 05.982.200/0001-00

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de Consultoria Previne Brasil, incluindo software, instalação, treinamento, suportes técnicos do software e dos Programas do Governo Federal, Estadual e Municipal, na área da Saúde.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 08(oito) meses
VALOR MENSAL: R$1.500,00 (um mil e quinhentos reais)
VALOR: R$ 12.000,00 (doze mil reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso II da Lei Federal 8.666/93.

Fernandes Pinheiro, em 17 de março de 2022.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:F9F22A66

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº 45/2022

DECRETO Nº 45/2022

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município para o exercício de 2022.

A Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei e em conformidade com a Lei Municipal nº 769 de 06 de dezembro de 2021,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, para o Exercício de 2022, no valor de 18.022,40 (dezoito mil, vinte e dois reais e quarenta centavos), mediante as seguintes providências:

ÓRGÃO: **08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **08.002 – Fundo Municipal de Assistência Social**
PROJETO/ATIVIDADE: **08.244.0802.2044 – Ações de Proteção Social Básica - CRAS**
ELEMENTO: **4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente**
FONTE DE RECURSOS **1022 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS (COVID-19)**
VALOR: **18.022,40 (dezoito mil, vinte de dois reais e quarenta centavos)**

TOTAL:..... R$ 18.022,40

Art. 2º– Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, serão utilizados os recursos oriundos do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2021, conforme o previsto no

inciso I, do parágrafo 1° do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir especificados:
1 – Superávit Financeiro de Recursos Vinculados – R$ 18.022,40 (dezoito mil, vinte e dois reais e quarenta e centavos), sendo:
- Fonte 1022 – Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS (COVID-19), no valor de R$ 18.022,40 (dezoito mil, vinte e dois reais e quarenta e centavos);

TOTAL DE RECURSOS PARA SUPLEMENTAÇÃO... R$ 18.022,40

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 17 de março de 2022.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:80AB74CE

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 044/2022 SÚMULA: CONCEDE PROMOÇÃO POR AVANÇO HORIZONTAL AOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei municipal nº 343 de 11/12/2007 e o Decreto Municipal nº 120/2010, e
Considerando o Ofício nº 022/2022 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esportes, que dispõem sobre o resultado da "Avaliação de desempenho dos servidores efetivos do quadro do magistério público municipal" referente aos período 02/2020 a 02/2022,
DECRETA:

Art. 1º -Fica concedido Promoção aos servidores efetivos do Magistério Público Municipal – Professor,– na classe indicada no anexo único, do presente Decreto.
Art. 2° - *O servidor que discordar*da avaliação de desempenho poderá interpor recurso junto a Comissão Central de Avaliação de Desempenho para Fins de Promoção na Carreira do Magistério designada pelo Decreto Municipal n° 036/2021.
Art. 3° - Este decreto entra em vigor nesta data, com alterações na folha de pagamento referente a março de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e DÊ-SE CONHECIMENTO.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro-PR, em 16 de março de 2022.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 044/2022

CARGO: PROFESSOR

MATRÍCULA	NOME	CLASSE ATUAL	CLASSE DE ENQUADRAMENTO
8811	JANETE A. MOREIRA DE ANDRADE BUENO	PC3	PC4
8821	SONIA REGINA ALVES RIBEIRO	PC3	PC4
8831	MARIELLY DOS SANTOS	PC3	PC4

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:DE1EBA4C

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO N° 046/2022

Súmula: Concede promoção por avanço horizontal aos profissionais do magistério público municipal.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei municipal nº 343 de 11/12/2007 e o Decreto Municipal nº 120/2010, e
Considerando o Ofício nº 022/2022 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esportes, que dispõem sobre o resultado da "Avaliação de desempenho dos servidores efetivos do quadro do magistério público municipal" referente ao biênio 03/2020-03/2022,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido Promoção a servidora efetiva do Magistério Público Municipal – Professor, na classe indicada:

MATRÍCULA	NOME	CLASSE ATUAL	CLASSE DE ENQUADRAMENTO
892-1	JESSICA NAIANE SEVERINO DA MAIA	PC3	PC4

Art. 2° - Este decreto entra em vigor nesta data, com alterações na folha de pagamento referente a março de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e DÊ-SE CONHECIMENTO.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro-PR, em 17 de março de 2022.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:4C04D12B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

PREFEITURA
EXTRATO TP 01

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 30/2022

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

Contratada...: LPC CONSTRUTORA LTDA

Valor.....: 789.900,00 (setecentos e oitenta e nove mil e novecentos reais)

Vigência.....: Início: 22/02/2022 Término: 21/02/2023

Licitação.....: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 1/2022

Recursos.....: Dotação: 2.008.4.4.90.51.00.00.00.00 (284) Saldo: 778.945,00

Objeto.....: Contratação de Empresa para execução de Obra visando a implantação de um parque urbano como instrumento eficaz na conservação ambiental e desenvolvimento sustentável conforme convenio 253/2021 celebrado entre o Instituto Água e Terra e o Município de Flor da Serra do Sul-PR, de conformidade com o Projeto, Memorial Descritivo e Especificações Técnicas, fornecidos em meio magnético.

Flor da Serra do Sul, 22 de Fevereiro de 2022

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:E4BBEA45

PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 37/2022
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Contratada...: AGRONOMICA NEGOCIOS RURAIS LTDA
Valor.....: 154.899,00 (cento e cinqüenta e quatro mil oitocentos e noventa e nove reais)
Vigência.....: Início: 17/03/2022 Término: 16/03/2023
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 8/2022
Recursos.....: Dotação: 2.031.4.4.90.52.00.00.00.00 (257) Saldo: 105.738,80
Objeto.....: Aquisição de equipamentos agrícolas, conforme Termo de Convênio 901411/2020 celebrado entre a União, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento- MAPA, e o Município de Flor da Serra do Sul, PR.

Flor da Serra do Sul, 17 de Março de 2022

VALMOR FELIPE JUNIOR –
Prefeito Municipal

Contrato Nº..: 38/2022
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Contratada...: RK INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI
Valor.....: 38.780,00 (trinta e oito mil setecentos e oitenta reais)
Vigência.....: Início: 17/03/2022 Término: 16/03/2023
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 8/2022
Recursos.....: Dotação: 2.031.4.4.90.52.00.00.00.00 (257) Saldo: 105.738,80
Objeto.....: Aquisição de equipamentos agrícolas, conforme Termo de Convênio 901411/2020 celebrado entre a União, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento- MAPA, e o Município de Flor da Serra do Sul, PR.

Flor da Serra do Sul, 17 de Março de 2022

VALMOR FELIPE JUNIOR –
Prefeito Municipal

Contrato Nº..: 39/2022
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Contratada...: AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA
Valor.....: 479.760,00 (quatrocentos e setenta e nove mil setecentos e sessenta reais)
Vigência.....: Início: 17/03/2022 Término: 16/03/2023
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 9/2022
Recursos.....: Dotação: 2.020.3.3.90.39.00.00.00.00 (166) Saldo: 584.716,79
Objeto.....: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Médicos - Clinico Geral, com carga horária de 40(quarenta) horas semanais cada, para atender a Equipe Saúde da Família (ESF) na Unidade Básica de Saúde (UBS), onde deverá realizar atendimento em Demanda Livre (Fichas de atendimento Normal) e Atendimento de Urgência e Emergência

Flor da Serra do Sul, 17 de Março de 2022

VALMOR FELIPE JUNIOR –
Prefeito Municipal

Contrato Nº..: 40/2022
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Contratada...: JULIANA COBALCHINI DA SILVA
Valor.....: 19.596,00 (dezenove mil quinhentos e noventa e seis reais)
Vigência.....: Início: 17/03/2022 Término: 16/03/2023
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 10/2022
Recursos.....: Dotação: 2.027.3.3.90.39.00.00.00.00 (219), 6.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (242)
Objeto.....: Contratação empresa especializada para disponibilizar Professor(a) para dar aulas em Oficina Ballet, inerentes ao serviço de convivencia e fortalecimento de vinvulos, PAIF- Programa de Atendimento Integral a Familia, conforme programação do CRAS de Flor da Serra do Sul

Flor da Serra do Sul, 17 de Março de 2022

VALMOR FELIPE JUNIOR –
Prefeito Municipal

Aditivo Nº.....: 07/2022 - Contrato Nº: 33/2022
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Contratada...: ANDRE ARISI & CIA LTDA
Valor.....: 535.500,00 (quinhentos e trinta e cinco mil e quinhentos reais)
Vigência.....: Início: 17/03/2022 Término: 24/02/2023
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 7/2022
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: Registro Preços, para futura e eventual Contratação de Empresa para fornecimento de COMBUSTÍVEL, ETANOL, GASOLINA, ÓLEO DIESEL S-10, ÓLEO DIESEL S-500 E ARLA.

Flor da Serra do Sul, 17 de Março de 2022

VALMOR FELIPE JUNIOR –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:E10642D1

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 092/2022

PORTARIA Nº 092/2022

REVOGA PORTARIA Nº 075/2021 E NOMEIA COMISSÃO ORGANIZADORA DE CONCURSOS PÚBLICOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas nos termos da Legislação vigentes,

RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR em todo o seu teor a **PORTARIA Nº 075/2022** de 02 de março de 2022.

Art. 2º. NOMEAR os funcionários e servidores municipais, abaixo relacionados, para comporem a Comissão Organizadora de Concursos Públicos, destinado ao provimento de cargos de seu Quadro de Pessoal, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas em Edital.

GIOVANA FÁTIMA KUNSLER - Presidente
ROSELEI FÁTIMA GNOATTO - membro
SANDRA BARBOSA DE OLIVEIRA - membro

Art.3º. A Comissão Organizadora de Concursos Públicos deverá auxiliar no acompanhamento e fiscalização dos trabalhos referentes aos Concursos Públicos.
Art. 4º. Os trabalhos efetuados pela Comissão Organizadora serão considerados de relevância a Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul - PR, sem ônus ao erário público;

Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, 17 de março de 2022.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:C8B91B05

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 093/2022

PORTARIA Nº 093/2022

Indica servidores para acompanhar e fiscalizar contratos do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2022.

O Prefeito do Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:
Art. 1º - Designar os servidores abaixo elencados para acompanhamento e fiscalização de contratos referentes ao PREGÃO ELETRÔNICO **Nº 08/2022, Processo Nº 14/2022**:

Objeto / EXECUÇÃO	Fiscal Titular
Aquisição de equipamentos agrícolas, conforme Termo de Convênio 901411/2020 celebrado entre a União, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA	CESAR ZANELLA LAMERA
	Fiscal Suplente
	ALTAIR ALVES MACIEL

Art.2º - Os servidores designados têm como incumbência básica:
I - obter cópia do contrato da Secretaria em que se encontra vinculado junto ao Departamento competente;
II - acompanhar a data de vencimento do contrato, devendo comunicar o departamento competente quando houver necessidade de renovação, com antecedência de 60 (sessenta) dias;
III - Ser o elo de contato entre a secretaria e o departamento competente quando houver a necessidade de comunicar quaisquer problemas havidos com o serviço ou o produto.
IV - Preencher o Relatório de Acompanhamento do Contrato.

Art. 3º - Em caso de contrato que envolve prestação de serviços ou fornecimento a mais de uma secretaria, a responsabilidade pela fiscalização dos materiais ou serviços ficará a cargo da secretaria solicitante, quando entregue ou executado no departamento; e a cargo do responsável pelo acompanhamento ou recebimento quando for unificada em um único departamento, desde que possui profissional designado para a respectiva fiscalização.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul-PR, em 17 de março de 2022.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:A17BAC36

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 094/2022

PORTARIA Nº 094/2022

Indica servidores para acompanhar e fiscalizar contratos do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2022.

O Prefeito do Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo elencados para acompanhamento e fiscalização de contratos referentes ao PREGÃO ELETRÔNICO **Nº 09/2022, Processo Nº 15/2022**:

Objeto / EXECUÇÃO	Fiscal Titular
Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Médicos - Clínico Geral, com carga horária de 40 horas semanais cada para atender a Equipe Saúde da Família (ESF) na Unidade Básica de Saúde (UBS) onde deverá realizar atendimento em demanda livre (Fichas de Atendimento Normal) e Atendimento de Urgência e Emergência.	VALDINEI BATTISTI
	Fiscal Suplente
	MARLENE RODRIGUES APOLINÁRIO

Art.2º - Os servidores designados têm como incumbência básica:
I - obter cópia do contrato da Secretaria em que se encontra vinculado junto ao Departamento competente;
II - acompanhar a data de vencimento do contrato, devendo comunicar o departamento competente quando houver necessidade de renovação, com antecedência de 60 (sessenta) dias;
III - Ser o elo de contato entre a secretaria e o departamento competente quando houver a necessidade de comunicar quaisquer problemas havidos com o serviço ou o produto.
IV - Preencher o Relatório de Acompanhamento do Contrato.

Art. 3º - Em caso de contrato que envolve prestação de serviços ou fornecimento a mais de uma secretaria, a responsabilidade pela fiscalização dos materiais ou serviços ficará a cargo da secretaria solicitante, quando entregue ou executado no departamento; e a cargo do responsável pelo acompanhamento ou recebimento quando for unificada em um único departamento, desde que possui profissional designado para a respectiva fiscalização.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul-PR, em 17 de março de 2022.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:881F9D99

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 095/2022

PORTARIA Nº 095/2022

Indica servidores para acompanhar e fiscalizar contratos do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2022.

O Prefeito do Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:
Art. 1º - Designar os servidores abaixo elencados para acompanhamento e fiscalização de contratos referentes ao PREGÃO ELETRÔNICO **Nº 10/2022, Processo Nº 16/2022**:

Objeto / EXECUÇÃO	Fiscal Titular
Contratação de Empresa Especializada para disponibilizar Professor(a) para dar aulas em Oficina de Ballet, inerentes ao serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, PAIF - Programa de Atendimento Integral a Família, conforme programação do CRAS de Flor da Serra do Sul.	CLAIRI INÊS AMARANTE MACHADO
	Fiscal Suplente
	MARISTELA GIRARDI PAETZOLD

Art.2º - Os servidores designados têm como incumbência básica:
I - obter cópia do contrato da Secretaria em que se encontra vinculado junto ao Departamento competente;
II - acompanhar a data de vencimento do contrato, devendo comunicar o departamento competente quando houver necessidade de renovação, com antecedência de 60 (sessenta) dias;

III - Ser o elo de contato entre a secretaria e o departamento competente quando houver a necessidade de comunicar quaisquer problemas havidos com o serviço ou o produto.
IV - Preencher o Relatório de Acompanhamento do Contrato.

Art. 3º - Em caso de contrato que envolve prestação de serviços ou fornecimento a mais de uma secretaria, a responsabilidade pela fiscalização dos materiais ou serviços ficará a cargo da secretaria solicitante, quando entregue ou executado no departamento; e a cargo do responsável pelo acompanhamento ou recebimento quando for unificada em um único departamento, desde que possui profissional designado para a respectiva fiscalização.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul-PR, em 17 de março de 2022.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:6B24D497

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 096/2022

PORTARIA Nº 096/2022
Indica servidores para acompanhar e fiscalizar contratos do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2022.

O Prefeito do Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:
Art. 1º - Designar os servidores abaixo elencados para acompanhamento e fiscalização de contratos referentes ao PREGÃO ELETRÔNICO **Nº 11/2022, Processo Nº 17/2022**:

Objeto / EXECUÇÃO	Fiscal Titular
Registro de Preços para Aquisição de materiais de EPI`s de combate e prevenção ao COVID – 19 para profissionais da Secretaria Municipal de Educação aos alunos e profissionais	SUSANA CLERI MACHADO
	Fiscal Suplente
	VANDUIR LUIZ BORTOLINI

Art.2º - Os servidores designados têm como incumbência básica:
I - obter cópia do contrato da Secretaria em que se encontra vinculado junto ao Departamento competente;
II - acompanhar a data de vencimento do contrato, devendo comunicar o departamento competente quando houver necessidade de renovação, com antecedência de 60 (sessenta) dias;
III - Ser o elo de contato entre a secretaria e o departamento competente quando houver a necessidade de comunicar quaisquer problemas havidos com o serviço ou o produto.
IV - Preencher o Relatório de Acompanhamento do Contrato.

Art. 3º - Em caso de contrato que envolve prestação de serviços ou fornecimento a mais de uma secretaria, a responsabilidade pela fiscalização dos materiais ou serviços ficará a cargo da secretaria solicitante, quando entregue ou executado no departamento; e a cargo do responsável pelo acompanhamento ou recebimento quando for unificada em um único departamento, desde que possui profissional designado para a respectiva fiscalização.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul-PR, em 17 de março de 2022.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:49514036

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
4900_21 - LOA 2022

LEI MUNICIPAL N.º 4.900, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021
(Republicado por incorreção no D.O.M. de 31/12/2021)

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Francisco Beltrão para o exercício de 2022.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Orçamento do Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2022, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, estima a Receita e fixa a Despesa em R$435.500.000,00 (quatrocentos e trinta e cinco milhões e quinhentos mil reais).

Art. 2º As Receitas totais estimadas nos orçamentos fiscais e de seguridade social, já com as devidas deduções legais, e a Despesa fixada em igual importância, ficam assim distribuídas:

I - R$ 389.000.000,00 (trezentos e oitenta e nove milhões de reais) do Orçamento Fiscal referente aos PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO;

II - R$ 46.500.000,00 (quarenta e seis milhões e quinhentos mil reais) do Orçamento da Seguridade Social do Município, que compreende a PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - PREVBEL.

Art. 3º A Receita pública será realizada de acordo com a legislação específica em vigor, segundo as seguintes estimativas:

I - ADMINISTRAÇAO DIRETA

RECEITAS CORRENTES	**373.358.980,00**
Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	96.684.500,00
Contribuições	13.990.000,00
Receita Patrimonial	7.014.000,00
Receita de Serviços	1.470.000,00
Transferências Correntes	274.868.400,00
Outras Receitas Correntes	6.929.200,00
(-) DEDUÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEF	(27.597.120,00)
RECEITA DE CAPITAL	**15.641.020,00**
Alienação de Bens	334.165,88
Transferências de Capital	15.306.854,12
TOTAL DA RECEITA DA PREFEITURA	**389.000.000,00**

II - PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - PREVBEL

Receitas Orçamentárias	
RECEITAS CORRENTES	**21.700.000,00**
a) Contribuições Sociais	**14.390.000,00**
Servidor Ativo/Financeiro	3.011.000,00
Servidor Ativo/Previdenciário	8.300.000,00
Servidor Inativo/Financeiro	2.680.000,00
Servidor Inativo/Previdenciário	20.000,00
Pensionista/Financeiro	375.000,00
Pensionista/Previdenciário	4.000,00
b) Receita Patrimonial	**6.060.000,00**
c) Outras Receitas - Comprev/Rest.	**1.250.000,00**
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIA	**24.800.000,00**
a) Contribuições Sociais	**16.400.000,00**
Patronal RPPS/Financeiro	4.000.000,00
Patronal RPPS/Previdenciário	11.200.000,00
Contribuição em Regime de Parcelamento	1.200.000,00
b) Outras Receitas Correntes	**8.400.000,00**
Aporte – amortização do déficit atuarial	8.400.000,00
TOTAL DA RECEITA DO PREVBEL	**46.500.000,00**
III - RESUMO DA RECEITA	
ADMINISTRAÇÃO DIRETA - Prefeitura	389.000.000,00
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - Prevbel	46.500.000,00
TOTAL DA RECEITA CONSOLIDADA	435.500.000,00

Art. 4º A Despesa do Orçamento Fiscal será realizada segundo a discriminação prevista na legislação em vigor, conforme o seguinte desdobramento por Órgãos:

I - DESPESA ORÇAMENTO FISCAL

PODER LEGISLATIVO	**7.200.000,00**
CÂMARA MUNICIPAL	7.200.000,00
PODER EXECUTIVO	**381.800.000,00**
GABINETE DO PREFEITO E ÓRGÃOS VINCULADOS	1.800.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	20.028.826,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	21.689.954,00
SECRETARIA DE DESENVOL. ECONÔMICO E TECNOLÓG	3.100.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	11.521.600,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO e CULTURA	99.122.080,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	135.051.540,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	7.472.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS	56.933.700,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	11.597.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	9.290.800,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE	4.142.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00
TOTAL DA DESPESA	**389.000.000,00**

II - DESPESA DA SEGURIDADE SOCIAL

PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - PREVBEL	**46.400.000,00**
Aposentadorias	39.000.000,00
Pensões	7.185.000,00
Outras Despesas Correntes	4.000,00
Compensações ao RGPS	210.000,00
Amortização da Dívida	1.000,00
(+) Reserva de Contingência	**100.000,00**
TOTAL	**46.500.000,00**
III - RESUMO DA DESPESA	
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
TOTAL DA DESPESA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	389.000.000,00
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
TOTAL DA DESPESA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	46.500.000,00
TOTAL DA DESPESA CONSOLIDADA	**435.500.000,00**

Art. 5º A Despesa fixada está distribuída por Categorias Econômicas e Funções de Governo de conformidade com os anexos, integrantes desta lei e, por Natureza de Despesa com os seguintes valores:

GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESA

a) Orçamento Fiscal

Despesas Correntes .....R$ 353.022.900,00

Pessoal e Encargos Sociais	160.632.700,00
Juros e Encargos da Dívida	2.001.000,00
Outras Despesas Correntes	190.389.200,00

Despesas de Capital .....R$ 35.927.100,00

Investimentos	31.028.100,00
Amortização da Dívida.....	4.899.000,00

Reserva de Contingência.....R$ 50.000,00

Reserva de Contingência.....	50.000,00
Total do Orçamento Fiscal .....R$ 389.000.000,00	

b) Orçamento da Seguridade Social

Despesas Correntes

Proventos e Pensões	46.185.000,00
Outras Despesas Correntes	215.000,00

Reserva Orçamentária

Reserva Orçamentária.....	100.000,00
Total da Seguridade Social .....R$ 46.500.000,00	

TOTAL DA DESPESA ADM. DIRETA E INDIRETA.....R$ 435.000.000,00

Art. 6º Fica igualmente aprovado o Orçamento da Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Francisco Beltrão - PREVBEL, entidade da Administração Indireta, criado pela Lei Municipal nº. 2.808/2000, reestruturado pela Lei Municipal nº. 3141/2004 alterada pelas Leis nºs 3191/2005, 3234/2005, 3315/2006, 4001/12 e 4752/2020, de contabilidade descentralizada, para o exercício financeiro de 2022 em R$ 46.500.000,00 (quarenta e seis milhões e quinhentos mil reais).

Art. 7º São aprovados os Planos de Aplicação dos seguintes Fundos Municipais de Contabilização centralizada, nos termos do § 2º do artigo 2º da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, inseridos no Orçamento Geral do Município:

I - do Fundo Municipal de Saúde, criado pela Lei Municipal nº 3434/07, de 13/12/2007 que fixa sua despesa para o exercício de 2022 em R$ 135.051.540,00 (cento e trinta e cinco milhões, cinquenta e um mil, quinhentos e quarenta reais).

II - do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, criado pela Lei Municipal nº 3035/2003 de 01/12/2003 que fixa a sua despesa para o exercício de 2022 em R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

III - do Fundo Municipal de Assistência Social, criado pela Lei Municipal nº 3755/10 de 22/09/2010, que fixa a sua despesa para o exercício de 2022 em R$ 11.093.100,00 (onze milhões, noventa e três mil e cem reais).

IV - do Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social, criado pela Lei Municipal nº 3589/09 de 23/06/2009, que fixa a sua despesa para o exercício de 2022 em R$ 335.000,00 (trezentos e trinta e cinco mil reais).

V - do Fundo Municipal do Meio Ambiente - FUMDEMA, criado pela Lei Municipal nº 3338/07 de 07/05/2007, que fixa a sua despesa para o exercício de 2022 em R$ 773.000,00 (setecentos e setenta e três mil reais).

VI - do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, cujo Conselho foi criado pela Lei Municipal nº 3325/07, e suas alterações, fixa a sua despesa para o exercício de 2022 em R$ 53.220.000,00 (cinquenta e três milhões, duzentos e vinte mil reais).

VII - do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso, criado pela Lei Municipal nº 3113/04 de 01/07/2004, que fixa a sua despesa para o exercício de 2022 em R$ 128.500,00 (cento e vinte e oito mil e quinhentos reais).

VIII - do Fundo Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal, criado pela Lei Municipal nº 4207/2014 de 30/06/2014, que fixa sua despesa para o exercício de 2022 em R$ 6.000,00 (seis mil e reais).

IX - do Fundo Municipal de Trânsito, criado pela Lei Municipal nº 2845/01 de 20/09/2001, que fixa sua despesa para o exercício de 2022 em R$ 7.417.000,00 (sete milhões, quatrocentos e dezessete mil reais);

X - do Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros - FUNREBOM, criado pela Lei Municipal nº 649/77 de 17/01/1977, que fixa sua despesa para o exercício de 2022 em R$ 1.365.000,00 (um milhão, trezentos e sessenta e cinco mil reais)

XI - do Fundo Municipal de Alternativas Penais – FMAP, criado pela Lei Municipal nº 4120/2013 de 25/11/2013, que fixa sua despesa para o exercício de 2022 em R$ 10.000,00 (dez mil reais).

XII - do Fundo Especial da Procuradoria Municipal de Francisco Beltrão - FEPROC, criado pela Lei Municipal nº 4083/2013 de 19/08/2013, que fixa sua despesa para o exercício de 2022 em R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

XIII - do Fundo Municipal de Esportes e Lazer, criado pela Lei Municipal nº 4.470/2017 de 26/04/2017, que fixa sua despesa para o exercício de 2022 em R$ 4.142.000,00 (quatro milhões, cento e quarenta e dois mil reais)

XIV - do Fundo Municipal de Incentivo a Cultura, criado pela Lei Municipal nº 4.655 de 24/04/2019, que fixa sua despesa para o exercício de 2022 em R$ 5.965.800,00 (cinco milhões, novecentos e sessenta e cinco mil e oitocentos reais).
XV - do Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico de Francisco Beltrão - FUNDETEC, criado pela Lei Municipal nº 4562/2018 de 04/04/2018 e 4728/2019, que fixa sua despesa para o exercício de 2022 em R$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais).

Art. 8º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, em consonância com a Lei Municipal nº 4.830/2021 de 08/07/2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2022), a abrir créditos suplementares, por Decreto, mediante a utilização dos recursos:

I - da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64 até o limite de 20% (vinte por cento) do somatório da despesa fixada para cada poder, nos termos da legislação vigente;

II - da Reserva de Contingência, com valores específicos para este fim no anexo de riscos fiscais;

III - até o limite do excesso de arrecadação proveniente:

a) de receitas vinculadas e a arrecadar, cuja apuração de que trata o art. 43, § 3º da Lei 4.320/64 será em cada fonte de recursos, conforme exigência contida nos arts. 8º, § único e 50, I da LRF e não será considerada para fins do limite citado no inciso I.

b) de recursos livres, desde que acompanhados do cálculo do provável excesso e o mesmo acusar tal tendência.

IV - A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, de um Órgão/Unidade Orçamentária para outro, de um Programa de Governo para outro, de uma Categoria Econômica para outra, poderá ser feito por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Resolução do Presidente do Legislativo no âmbito do Poder Legislativo até o limite do inciso I deste artigo, para cada Poder ou Entidade da Administração Indireta (art. 167, VI da Constituição Federal).

V - Ficam os Poderes Legislativo e Executivo autorizados a alterar as Modalidades de Aplicação constantes na Lei Orçamentária para 2022 até o limite de um por cento do total da despesa fixada para cada poder.

Art. 9º O limite autorizado no art. 8º, I, não será onerado quando o crédito suplementar se destinar a atender:

I - Insuficiências de dotações do Grupo de Natureza da Despesa 1 - Pessoal e Encargos Sociais, mediante a utilização de recursos oriundos de anulação de despesas consignadas ao mesmo Grupo de natureza da Despesa;

II - Pagamentos de despesas decorrentes de precatórios judiciais;

III - Despesas financiadas com operações de crédito.

a) A contratação de operação de crédito dependerá de autorização legislativa específica e deve atender as disposições de Resoluções do Senado Federal que dispõem sobre a matéria.

IV - o superávit financeiro apurado em balanço do exercício anterior, podendo o mesmo ser suplementado por Decreto, de acordo com as vinculações originais.

Art. 10. Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao Orçamento do Legislativo Municipal, até o mesmo limite fixado no art. 8º desta lei, mediante Resolução, servindo como recursos para tais suplementações, o cancelamento de dotações do orçamento do Legislativo.

Art. 11. O Poder Executivo Municipal fica ainda autorizado a tomar as medidas necessárias para manter os dispêndios compatíveis com o comportamento da receita, nos termos da legislação vigente.

Art. 12. Fica autorizado a readequar a codificação de órgãos, unidades, classificação funcional e outro relacionado à previsão da receita e a fixação da despesa constantes dos anexos integrantes do orçamento, aprovados por esta lei, visando à compatibilização dos mesmos com o Plano Plurianual 2022 a 2025, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o layout do SIM-AM 2022 definido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

§ Único. A readequação será formalizada por decreto do Executivo Municipal e deverá proceder a republicação dos quadros, anexos e demonstrativos que integram os orçamentos aprovados.

Art. 13. Ficam automaticamente incluídos e atualizados, com base nos valores desta Lei, as ações e receitas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei do Plano Plurianual.

Art. 14. Está lei entrará em vigor na data de sua publicação e produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 22 de dezembro de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

P.S. Os anexos se encontram no sítio eletrônico do município.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:40FA7C2D

ASSESSORIA LEGISLATIVA
152_22 - REVOGA 289_18 - FUNÇÃO GRATIFICADA - CLEVERSON RIO BRANCO

PORTARIA MUNICIPAL N.º 152 DE 16 DE MARÇO DE 2022

Revoga a designação do servidor CLEVERSON RIO BRANCO da FUNÇÃO DE COORDENADOR DE CRAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a designação do servidor ALEX BRUNO CHIES que deixa de exercer a função de FUNÇÃO DE COORDENADOR DE CRAS da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, a partir de 16 de março de 2022.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 16 de março de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:6E2A1851

ASSESSORIA LEGISLATIVA
153_22 - FUNÇÃO GRATIFICADA - CLAUDINÉRIA LUNKES CREMONESE

PORTARIA MUNICIPAL Nº 153 DE 16 DE MARÇO DE 2022

Designa a servidora abaixo nominada para exercer Função.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora CLAUDINÉRIA LUNKES CREMONESE para exercer a função de FUNÇÃO DE COORDENADOR DE CRAS da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, atribuindo-lhe gratificação equivalente a 80,00% (oitenta por cento) do respectivo vencimento básico, a partir de 16 de março de 2022.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 16 de março de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:81A478EE

ASSESSORIA LEGISLATIVA
151_20 - AUMENTA FUNÇÃO GRATIFICADA - ANDREIA DOS SANTOS COSTA

PORTARIA MUNICIPAL N.º 151 DE 16 DE MARÇO DE 2022

Aumentar o valor da gratificação de desempenho de função para 80% (oitenta por cento) da servidora ANDREIA DOS SANTOS COSTA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n.º 4.106 de 11 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Aumentar o valor da gratificação de desempenho de função para 80% (oitenta por cento) da servidora ANDREIA DOS SANTOS COSTA designada para função de CHEFE DO SERVIÇO DE LANÇAMENTO E CONTROLE DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA na SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, a partir de 16 de março de 2022.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 16 de março de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:F76EF17B

ASSESSORIA LEGISLATIVA
255_22 - ORDENADORES DE DESPESAS

DECRETO MUNICIPAL N.º 255 DE 16 DE MARÇO DE 2022

Delega o servidor à função de ordenar e autorizar despesas e pagamentos.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Delegar o servidor abaixo relacionado à função de ORDENAR E AUTORIZAR DESPESAS E PAGAMENTOS, da respectiva Secretaria, de acordo com a Lei Orçamentária e Créditos abertos legalmente, a partir da presente data:

I - DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE, ALMIR HUGO LOPES, portador do RG n.º 3.523.155-3 e CPF n.º 246.128.470-91;

II - CHEFE DO VIVEIRO MUNICIPAL, VILMAR RIGO, portador do RG n.º 5.706.460-9 e CPF n.º 880.746.179-04

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 16 de março de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:5F6086AA

ASSESSORIA LEGISLATIVA
149_22 - INSTAURA SINDICANCIA E DESIGNA COMISSÃO

PORTARIA MUNICIPAL N.º 149 DE 15 DE MARÇO DE 2022

Determina a abertura de Sindicância e designa comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Sindicância Investigatória visando apurar os fatos e a responsabilidade do servidor registrado na matrícula funcional n.º 1126724, considerando a possível ocorrência de falta funcional em virtude das condutas narradas no memorando 2.057/2022.

Art. 2º Constituir Comissão de Sindicância com a incumbência de apurar a existência de indícios de eventuais irregularidades, no prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, a contar do início dos trabalhos, que dar-se-á em no máximo 03 (três) dias úteis a contar da data de publicação desta e, ao final, emitir na forma do disposto na Lei Municipal n.º 4.133 de 2013.

Art. 3º Designar os servidores abaixo nominados para comporem a Comissão de Sindicância, sob a presidência do primeiro e, em eventuais impedimentos deste, do segundo:

I - ÁDILA CRISTINA KRUKOSKI FILIPPI - Presidente;

II - ALEX BRUNO CHIES;

III - SANDRA MARIA DE OLIVEIRA BENEDITO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 15 de março de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:8AD14AD3

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL ROACUTAM 002/2022 NISSEI PRAÇA

FICHA CADASTRAL
MEDICAMENTOS RETINÓIDES
(Anexo VIII da Portaria 6/99 MS)
SOLICITAÇÃO DE COMERCIALIZAÇÃO DE RETINÓIDES

Nos termos do parágrafo único do artigo 124 Portaria 06/1999 do Ministério da Saúde de 29/01/1999 que regulamenta a Portaria 344/98-MS, o estabelecimento abaixo discriminado requereu cadastro para comercialização de medicamentos Retinóides junto a este órgão:

PROTOCOLO Nº 002 /2022 – SMS/DVS
ESTABELECIMENTO: **Farmácia Nissei**
RAZÃO SOCIAL.....: **Farmácia e Drogaria Nissei Ltda.**
CNPJ.....: **79.430.682/0131-00**
ENDEREÇO.....: **Travessa Frei Leodato, 80 – Centro**
MUNICÍPIO:.....: **Francisco Beltrão – PR**
FARMAC. RESP.....: **Marcelo Eduardo Mensor**
CRF-PR.....: **29.116 - PR**
TELEFONE CONTATO: **(46) 3905-1850**

PRODUTOS SOLICITADOS

Principio Ativo.....: **ISOTRETINOINA/ACITRETINA**
Nome Comercial.....: **ROACUTAM/ACNOVA/ISOTRAT/ISOTRETINOÍNA**

Francisco Beltrão, 17 de março de 2022.

MAGDA I. FAUST ZEN
Farmacêutica Vigilância em Saúde
CRF/PR-2797

O presente Edital deve ser publicado em imprensa local no mínimo uma vez e ser afixado por um período mínimo de 15 dias em local público (Edital da Secretaria Municipal de Saúde)

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:5FC4AF39

ASSESSORIA LEGISLATIVA
256_22 - EXONERAÇÃO EFETIVO - ORMINIO KOIKE DE ALMEIDA

DECRETO MUNICIPAL N.º 256 DE 16 DE MARÇO DE 2022

Exonera ORMINIO KOIKE DE ALMEIDA do cargo de MÉDICO VETERINÁRIO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.106 de 2013 e alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada ORMINIO KOIKE DE ALMEIDA do cargo de MÉDICO VETERINÁRIO da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, a partir de 18 de março de 2022.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 16 de março de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:E1234F85

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
AVISO DE RESULTADO

A Presidente da Comissão de Licitação, nomeado através da Portaria nº. 014/2021 de 19 de abril de 2021, com base na Lei Federal nº. 8.666/93 e Legislação Complementar torna público o resultado de Dispensa de Licitação.

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 004/2022

OBJETO: Aquisição de quadros com moldura metálica, vidro duplo anti reflexo, para Sessão Solene da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão – Estado do Paraná.

CONTRATADA: VIDRAÇARIA BELTRÃO

CONTRATAÇÃO TOTAL: R$ 2.550,00 (dois mil quinhentos e cinquenta reais).

DATA: 15 de março de 2022

IANI MARA DA SILVEIRA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Iani Mara da Silveira
Código Identificador:E7841AEE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RERRATIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO
RERRATIFICAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº 215/2020, de 15 de maio de 2021, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Inexigibilidade de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 22/2022
OBJETO: Contratação da empresa Guancino Transportes Coletivos Ltda para aquisição de 50.000 (cinquenta mil) vales transportes, para atender as demandas de todas as Secretarias Municipais e para atendimento social.

CONTRATADA: GUANCINO TRANSPORTES COLETIVOS LTDA
CNPJ: 77.596.385/0001-26
VALOR: R$ 198.200,00 (cento e noventa e oito mil e duzentos reais).

Francisco Beltrão/PR, 17 de março de 2022.

ALEX BRUNO CHIES
Presidente da Comissão de Licitação

DANIELA RAITZ
Membro da Comissão de Licitação

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:96E4898D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o Sr. **ADEMIR CUBA**.
ESPÉCIE: Contrato nº 227/2022 - Processo dispensa nº 26/2022.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural credenciados através do chamamento público nº 022/2021, para atendimento ao PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar, nas unidades escolares da municipalidade.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 12.580,00 (doze mil, quinhentos e oitenta reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias mediante apresentação nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **COOPERGUARACIABA.**
ESPÉCIE: Contrato nº 228/2022 - Processo dispensa nº 26/2022.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural credenciados através do chamamento público nº 022/2021, para atendimento ao PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar, nas unidades escolares da municipalidade.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 10.000,00 (dez mil reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias mediante apresentação nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o Sr. **EDISON JOSE PIZATTO.**
ESPÉCIE: Contrato nº 229/2022 - Processo dispensa nº 26/2022.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural credenciados através do chamamento público nº 022/2021, para atendimento ao PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar, nas unidades escolares da municipalidade.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$39.989,58 (trinta e nove mil, novecentos e oitenta e nove reais e cinqüenta e oito centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias mediante apresentação nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o Sr. **EDUARDO RODRIGUES THOMÉ.**
ESPÉCIE: Contrato nº 230/2022 - Processo dispensa nº 26/2022.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural credenciados através do chamamento público nº 022/2021, para atendimento ao PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar, nas unidades escolares da municipalidade.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 39.997,00 (trinta e nove mil, novecentos e noventa e sete reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias mediante apresentação nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o Sr. **ELAIR FRANCISCO PIZATTO**.
ESPÉCIE: Contrato nº 231/2022 - Processo dispensa nº 26/2022.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural credenciados através do chamamento público nº 022/2021, para atendimento ao PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar, nas unidades escolares da municipalidade.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 39.989,58 (trinta e nove mil, novecentos e oitenta e nove reais e cinqüenta e oito centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias mediante apresentação nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o Sr. **EVANDRO CARLOS FOCHI**.
ESPÉCIE: Contrato nº 232/2022 - Processo dispensa nº 26/2022.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural credenciados através do chamamento público nº 022/2021, para atendimento ao PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar, nas unidades escolares da municipalidade.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 39.989,58 (trinta e nove mil, novecentos e oitenta e nove reais e cinqüenta e oito centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias mediante apresentação nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o Sr. **GERSON PAVELECINE BOHUM.**
ESPÉCIE: Contrato nº 233/2022 - Processo dispensa nº 26/2022.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural credenciados através do chamamento público nº 022/2021, para atendimento ao PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar, nas unidades escolares da municipalidade.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco)dias
VALOR TOTAL: R$ 39.997,00 (trinta e nove mil, novecentos e noventa e sete reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias mediante apresentação nota fiscal

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o Sr. **JOSÉ LINO DE ARAUJO**.
ESPÉCIE: Contrato nº 234/2022 - Processo dispensa nº 26/2022.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural credenciados através do chamamento público nº 022/2021, para atendimento ao PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar, nas unidades escolares da municipalidade.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 39.989,58 (trinta e nove mil, novecentos e oitenta e nove reais e cinqüenta e oito centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias mediante apresentação nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a Sra. **JUREMA ZANCHETTIN**.
ESPÉCIE: Contrato nº 235/2022 - Processo dispensa nº 26/2022.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural credenciados através do chamamento público nº 022/2021, para atendimento ao PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar, nas unidades escolares da municipalidade.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 39.989,58 (trinta e nove mil, novecentos e oitenta e nove reais e cinqüenta e oito centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias mediante apresentação nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o Sr.**LAUDEMIR ATILIO FRIZZO**.
ESPÉCIE: Contrato nº 236/2022 - Processo dispensa nº 26/2022.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural credenciados através do chamamento público nº 022/2021, para atendimento ao PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar, nas unidades escolares da municipalidade.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 39.989,58 (trinta e nove mil, novecentos e oitenta e nove reais e cinqüenta e oito centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias mediante apresentação nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o Sr. **LAUDO NATEL JUNKES JUNIOR**.
ESPÉCIE: Contrato nº 237/2022 - Processo dispensa nº 26/2022.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural credenciados através do chamamento público nº 022/2021, para atendimento ao PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar, nas unidades escolares da municipalidade.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 39.997,00 (trinta e nove mil, novecentos e noventa e sete reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias mediante apresentação nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o Sr. **NELSON BOHUM.**
ESPÉCIE: Contrato nº 238/2022 - Processo dispensa nº 26/2022.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural credenciados através do chamamento

público nº 022/2021, para atendimento ao PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar, nas unidades escolares da municipalidade.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 39.997,00 (trinta e nove mil, novecentos e noventa e sete reais).
FORMA DE PAGAMENTO: em até 30 (trinta) dias mediante apresentação nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o Sr. **RUBENS LUIZ DEMICHELLI.**
ESPÉCIE: Contrato nº 239/2022 - Processo dispensa nº 26/2022.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural credenciados através do chamamento público nº 022/2021, para atendimento ao PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar, nas unidades escolares da municipalidade.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 39.989,58 (trinta e nove mil, novecentos e oitenta e nove reais e cinqüenta e oito centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias mediante apresentação nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3560	07.002.12.365.1201.2033	1042	3.3.90.32.05.00	Do Exercício
4080	07.002.12.367.1201.2036	107	3.3.90.32.05.00	Do Exercício
3750	07.002.12.365.1201.2034	1042	3.3.90.32.05.00	Do Exercício
3930	07.002.12.366.1201.2035	1042	3.3.90.32.05.00	Do Exercício
3300	07.002.12.361.1201.2032	1042	3.3.90.32.05.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 17 de março de 2022.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:A5B8C954

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **TOMCZAK INDÚSTRIA DE ESTRUTURAS METÁLICAS EIREILI.**
ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento de Mercadorias nº 1/2022 – Tomada de Preços nº 18/2021.
OBJETO: Execução de 61(sessenta e um) pontos de ônibus, incluindo a instalação nas vias públicas do Município de Francisco Beltrão – PR.
ADITIVO Em atenção ao pedido protocolado pela empresa, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo de entrega e instalação de 30 (trinta) postes, prevista na da ordem de serviço emitida em 19/01/2022, por mais 30(trinta) dias, ou seja, até a data de 19/04/2022, conforme o contido no Processo Administrativo nº 2345/2022.
Fica prorrogado o período de entrega e instalação por mais 30 (trinta) dias, ou seja, até a data de 19/04/2022.

Francisco Beltrão, 17 de março de 2022.

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:C07AF5DA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 047/2022 de 06 de janeiro de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2022 – Processo nº 145/2022.
OBJETO: Aquisição de equipamentos agrícolas para utilização nas Comunidades Rurais de Ponte Nova do Cotegipe e Rio 14, do Município de Francisco Beltrão, para incrementar a produção agrícola.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM
1 – ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA. CNPJ nº 37.141.260/0001-97. ITEM 01 R$ 71.000,00.
2- DAIANA VOGEL ZIMMERMANN EIRELI. CNPJ Nº 15.823.601/0001-71. ITEM 02 R$ 62.500,00.+
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 133.500,00 (cento e trinta e três mil e quinhentos reais).

Francisco Beltrão, 17 de março de 2022.

SAMANTHA PÉCOITS
Pregoeira

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:4F44AF4B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE CREDENCIAMENTO

A presidente da Comissão Especial para Credenciamento, designada através da Portaria nº 215/2021 de 15/05/2021, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Credenciamento:

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2022.
OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas, para a prestação de serviços em análises clinicas laboratoriais nos setores de hematologia, bioquímica, imunologia, uroanálise, microbiologia e parasitologia, englobando o fornecimento da estrutura física com a coleta, a análise e a emissão do resultado dos exames para pacientes atendidos pela Atenção Primária e Atenção Especializada residentes no município de Francisco Beltrão - PR.

EMPRESA CREDENCIADA:

Nº	Proponente:	CNPJ nº	Credenciada para os lotes:
01	Adriana M. Bonatto & Cia. Ltda.	22.094.417/0007-99	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08

Francisco Beltrão/PR, 17 de março de 2022.

PRISCILA ALVES DE LUCA
Presidente da Comissão Especial Para Credenciamento

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:70893E61

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo: Dispensa de Licitação nº 27/2022

OBJETO: Contratação de serviços técnicos para viabilizar a outorga ambiental do poço existente no Aterro Sanitário Municipal, em atendimento às exigências do IAT - Instituto Águas e Terra.
Em cumprimento ao disposto no Art. 24, inc. II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado do processo em epígrafe:
FORNECEDOR: LEÃO POÇOS ARTESIANOS LTDA / CNPJ: 95.876.447/0001-35

Item nº	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor R$
1	79826	Teste de produção do poço com equipamento de bombeamento sem gerador de energia, com emissão de laudo, levantamentos de N.E e N.D e ART de geólogo; (24 horas)	01	SERV	2.800,00
2	79827	Recuperação de nível de 90% do N.E (06 horas)	01	SERV	600,00
3	79828	Análises físico-química e microbiológica da água, parâmetros exigidos pelo IAT, realizado em laboratório autorizado.	01	SERV	1.150,00
4	79829	Elaboração de formulários para pedido de outorga, incluso taxa do IAT	01	SERV	1.650,00
5	79830	Deslocamento, retirada e reinstalação de equipamentos para a coleta de dados	01	SERV	1.100,00
VALOR TOTAL R$					7.300,00

Valor total dos gastos com o Processo de Dispensa de Licitação nº 27/2022**:** R$ 7.300,00 (sete mil e trezentos reais).
Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão-PR, 17 de março de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:5AE50294

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 20/2022

OBJETO: Contratação de empresa para o pagamento do valor equivalente à franquia prevista na apólice de seguro nº 2135000003931, do veículo AIRCROSS STAR 1.6, 16V (Flex star), ano 2019/2020, placas PBX-0183, envolvido em acidente.
Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe:

Item nº	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Total R$
1	80082	FRANQUIA REFERENTE APOLICE Nº 2135000003931, conforme contrato firmado com a seguradora. Veículo: AIRCROSS STAR 1.6 16V (Flex Start), ano 2019/2020, placas PBX -0183.	01	SERV	3.895,26

Valor total dos gastos com o Processo de inexigibilidade de licitação nº 20/2022: R$ 3.895,26 (três mil, oitocentos e noventa e cinco reais e vinte e seis centavos).
Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão/PR, 17 de março de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:B95E710F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2022 – Processo nº160/2022.
OBJETO: Aquisição de equipamentos agrícolas com o objetivo de auxiliar no desenvolvimento rural sustentável da agricultura familiar, para cumprimento das metas previstas no Convênio nº 360/2021 – SEAB.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – Menor valor por item
1 – CASA DO PICA PAU LTDA, CNPJ Nº 04.742.267/0001-05: Itens 02 R$113.750,00 e 03 R$159.500,00
2 – TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI, CNPJ Nº 36.929.543/0001-35: Item 01 R$69.500,00
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 456.500,00 (quatrocentos e cinquenta e seis mil e quinhentos reais).
Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito nos contratos.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 17 de março de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:87A39C22

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
NOTA EXPLICATIVA

NOTA EXPLICATIVA

EDITAL Nº 02/2022
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS
OBJETO: Contratação de serviços para a elaboração de projetos e serviços geotécnicos e geológicos e serviços topográficos e cadastrais, incluindo documentos e especificações técnicas, memoriais descritivos, relatórios, memória de cálculo e laudos, para subsidiar a execução de projetos para obras novas e de reformas que serão executadas pela Municipalidade
O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Otaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que:

1 – Fica esclarecido que a exigência prevista no item 11.3.3.5.1(*não será permitida somatória de atestados e/ou declarações como garantia da capacidade técnica*), **se refere apenas** ao acervo técnico exigido para o **LOTE 03 – SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS E CADASTRAIS**, do item 11.3.3.5 do edital.

2 - Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no edital.

Francisco Beltrão, 17 de março de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:8E1CD37E

DRH
EXTRATO 10 CONTRATOS PSS MARÇO

Município de Francisco Beltrão Pessoa Jurídica de Direito Público Interno devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº 778165010001/66,

representado pelo Prefeito Municipal, torna público Extrato de Contrato Individual de Trabalho por prazo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, com fundamento no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, da Lei Municipal nº. 4.054/2013 e alterações.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **PATRICIA DOS SANTOS**
Contrato nº 170/2022. Contratado para o cargo: Agente Administrativo.
Período do contrato: 18/03/2022 a 17/03/2023. EDITAL: 353/2021.
Carga horária: 40 horas. Salário: R$ 1.852,05 Data do ato: 17 de março de 2022

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **ANA CARLA LOCATELI**
Contrato nº 171/2022. Contratado para o cargo: Auxiliar de Acompanhamento Especializado.
Período do contrato: 21/03/2022 a 20/03/2023. EDITAL: 353/2021.
Carga horária: 40 horas. Salário: R$ 3.413,38 Data do ato: 17 de março de 2022

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **ANA CAROLINE DALMAGRO KOSLOVSKI**
Contrato nº 172/2022. Contratado para o cargo: Professor da Rede Municipal.
Período do contrato: 21/03/2022 a 16/12/2022. EDITAL: 353/2021.
Carga horária: 40 horas. Salário: R$ 1.493,95 Data do ato: 17 de março de 2022

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **DIONATAN MARCELO DA ROSA**
Contrato nº 173/2022. Contratado para o cargo: Instrutor de Modalidades Esportivas (Futebol de Salão).
Período do contrato: 21/03/2022 a 20/03/2023. EDITAL: 027/2022.
Carga horária: 20 horas. Salário: R$ 1.479,13 Data do ato: 17 de março de 2022

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **LUIZ CARLOS DE CAMPOS GESSI**
Contrato nº 174/2022. Contratado para o cargo: Instrutor de Modalidades Esportivas (Basquete).
Período do contrato: 21/03/2022 a 20/03/2023. EDITAL: 027/2022.
Carga horária: 20 horas. Salário: R$ 1.479,13 Data do ato: 17 de março de 2022

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **JOEL RODRIGUES**
Contrato nº 175/2022. Contratado para o cargo: Instrutor de Modalidades Esportivas (Futebol de Campo).
Período do contrato: 21/03/2022 a 20/03/2023. EDITAL: 009/2021.
Carga horária: 20 horas. Salário: R$ 1.479,13 Data do ato: 17 de março de 2022

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **MARCIO CRISTIANO DA SILVA**
Contrato nº 176/2022. Contratado para o cargo: Instrutor de Modalidades Esportivas (Voleibol).
Período do contrato: 21/03/2022 a 20/03/2023. EDITAL: 027/2022.
Carga horária: 20 horas. Salário: R$ 1.479,13 Data do ato: 17 de março de 2022

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **IDERALDO LUIZ KALISKY**
Contrato nº 177/2022. Contratado para o cargo: Instrutor de Modalidades Esportivas (Futebol de Salão).
Período do contrato: 21/03/2022 a 20/03/2023. EDITAL: 027/2022.
Carga horária: 20 horas. Salário: R$ 1.479,13 Data do ato: 17 de março de 2022

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **LUIZ CARLOS DE CAMPOS GESSI**
Contrato nº 178/2022. Contratado para o cargo: Instrutor de Modalidades Esportivas (Basquete).
Período do contrato: 21/03/2022 a 20/03/2023. EDITAL: 027/2022.
Carga horária: 20 horas. Salário: R$ 1.479,13 Data do ato: 17 de março de 2022

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **ANA LAURA BILHAN**
Contrato nº 179/2022. Contratado para o cargo: Auxiliar em Saúde Bucal.
Período do contrato: 21/03/2022 a 20/03/2023. EDITAL: 353/2021.
Carga horária: 40 horas. Salário: R$ 2.128,65 Data do ato: 17 de março de 2022

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **MARLENE MARIZA CASANOVA**
Contrato nº 180/2022. Contratado para o cargo: Auxiliar em Saúde Bucal.
Período do contrato: 21/03/2022 a 20/03/2023. EDITAL: 353/2021.
Carga horária: 40 horas. Salário: R$ 2.128,65 Data do ato: 17 de março de 2022

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **RAQUEL SIMONI ANTUNES PELUSO**
Contrato nº 181/2022. Contratado para o cargo: Agente Administrativo.
Período do contrato: 21/03/2022 a 20/03/2023. EDITAL: 353/2021.
Carga horária: 40 horas. Salário: R$ 1.852,05 Data do ato: 17 de março de 2022

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:7BE0D53B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

CÂMARA MUNICIPAL
ADITIVO Nº 001/2022 - EXTRATO DO 2º ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 001/2020

ADITIVO Nº 001/2022 - EXTRATO DO 2º ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 001/2020

CONTRATO: Nº 001/2020
MODALIDADE: Pregão Presencial 001/2020
CONTRATANTE: Câmara Municipal de General Carneiro/PR
CONTRATADA: BETHA SISTEMAS LTDA.
CNPJ: 00.456.865/0001-67
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 meses.
TIPIFICAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso IV, da Lei n.º 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.001.2.001.3.3.90.40.
Dotação Orçamentária:
Órgão: Poder Legislativo
Unidade: 01
Elemento: 3.3.90.40
Despesa: 8
Saldo Atual: R$ 74.224,46
PRAZO DE VIGÊNCIA: 18.03.2023
DATA DA ASSINATURA: 16.03.2022

Registre-se e Publique-se.

ANTONIO JOARILSO LINS RODRIGUES
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores.

Publicado por:
Alexsander Martendal
Código Identificador:520012FB

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 02, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre a apresentação, apreciação e aprovação do PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE – PMS, Vigência 2022/2025 da Secretaria Municipal de Saúde de General Carneiro - PR.

A plenária do Conselho Municipal de Saúde do município de General Carneiro/PR, em reunião ordinária, realizada em 23 de Fevereiro de 2022 no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 1403 de 14 de abril de 2016 e das prerrogativas conferidas pela Lei Federal no 8.080, de 19/09/90, Lei Federal no 8.142, de 28/12/90,

Resolve:

Art. 1º **Aprovar** o PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE – PMS, vigência para os exercícios de 2022 a 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

General Carneiro, 23 de Fevereiro de 2022.

IOLANDA DE FÁTIMA OLINQUEVICZ
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:E33934B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATO N° 015/2020
TERMO ADITIVO N°002/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA EDENEY VAVENCHACH – EIRELI.

Ao décimo sétimo dia do mês de março de 2022 (dois mil e vinte e dois), nesta cidade de General Carneiro, Estado do Paraná no Gabinete do Prefeito Municipal, compareceram as partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de General Carneiro, Estado do Paraná, na Av. Presidente Getulio Vargas, 601, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.687.681/0001-07, neste ato legalmente representada pelo seu titular, **Sr. Joel Ricardo Martins Ferreira**, daqui por diante denominado simplesmente "contratante", e de outro lado a **CONTRATADA**: **EDENEY VAVENCHACH**, inscrita no CNPJ nº 14.007.903/001-09, com sede na COM FAXINAL DOS ILHEUS S/N, Bairro Faxinal dos Ilheus, Cidade de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, na presença das testemunhas no final assinadas, pelas partes contratantes, ficou acertado e ajustado o segundo termo aditivo ao contrato, que tem como objetivo aditar o presente contrato, de acordo com as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

- O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução dos serviços mencionados na cláusula anterior, a importância global de R$. 264.000,00 (Duzentos e sessenta e quatro mil reais).

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

– O prazo de vigência do presente contrato será prorrogado por 12 (doze) meses, **com inicio no dia 24/03/2022 e termino no dia 24/03/2023,** podendo, referido prazo, ser prorrogado por períodos sucessivos até o limite de 60 (sessenta) meses, em conformidade com o que estabelece o Art. 57, I e II, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:6709B227

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório nº 037/2022
Inexigibilidade de Licitação nº 008/2022
Adjudicação: 18/03/2022
Contratada: **GIRASSOL CURSOS E EDIÇÃO LTDA**

Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro

Objeto: **"Aquisição de Livros Versos para Brincar".**

JOSÉ GILMAR KANZLER
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:9C2FCCC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 037/2022
Inexigibilidade de Licitação nº 008/2022
Homologação: 18/03/2022
Contratada: **GIRASSOL CURSOS E EDIÇÃO LTDA**

Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro

Objeto: **"Aquisição de Livros Versos para Brincar".**

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:5BDEFD68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Processo Licitatório nº 037/2022
Inexigibilidade de Licitação nº 008/2022
Contrato 059/2022
Adjudicação: 18/03/2022
Homologação: 18/03/2022
Contratada: **GIRASSOL CURSOS E EDIÇÃO LTDA**

Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Vigência: 18/03/2022 a 18/05/2022
Valor: **R$ 912,00 (Novecentos e doze).**

Recursos:
2.044.3.3.90.30.00.00.00.00 (78)

Objeto: **"Aquisição de Livros Versos para Brincar".**

General Carneiro, 18 de março de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:C9DAB95F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório nº 018/2022
Pregão Eletrônico nº 006/2022
Adjudicação: 17/03/2022

Objeto: Aquisição de 01(um), veículo hatch, zero quilômetro tipo passeio de 05 (cinco) lugares, para serviços da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Fornecedores Vencedores:

Empresas	Qtd. de Itens
SSBARCAR VEICULOS LTDA	01
TOTAL ADJUDICADO	**01**

General Carneiro, 17 de março de 2022.

MICHELLE APARECIDA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:BFDBB08E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
PORTARIA Nº. 019/2022/CM

EMENTA: "Concede férias regulamentares a servidora do Poder Legislativo Municipal, de acordo com os dispositivos da Resolução nº. 001/2018, de 09/04/2018, e dá outras providencias".

O Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, senhor **HERLEY KLEBER DANTAS DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara Municipal de Goioerê,

RESOLVE

Art. 1º. – Conceder a senhora **DEBORA MARIA CARDOSO MENEGHETTI**, portadora da CI/RG. Nº. 10.751.859-6 SSP/PR, lotada no quadro de servidores efetivos da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, férias regulamentares por 05 (cinco) dias, para gozá-las no período de **21/03/2022 a 25/03/2022**, relativo ao **período aquisitivo 05/01/2021 a 04/01/2022**.

Art. 2º. – Em razão da concessão das férias de que trata o artigo anterior, fica concedido a referida servidora, gratificação de férias, correspondente a um terço da remuneração percebida no mês em que se inicia o período de fruição, nos termos da Resolução nº. 001/2018, de 09/04/2018.

Art. 3º. – Fica concedido ainda, de acordo com a Portaria nº. 013/2022/CM e nos termos do artigo 100 da Resolução nº. 001/2018, de 09/04/2018, conversão de 1/3 (um terço) do período de férias, em abono pecuniário, no valor da remuneração que lhe seria devida nos dias correspondentes.

Art. 4º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, 17 de março de 2022.

HERLEY KLEBER DANTAS DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:3FBAC7B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº. 019/2.022

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.
RESOLVE
Convoca a candidata abaixo, aprovada em Concurso Público aberto através do Edital nº. 001/2018, para o cargo de PROFESSOR, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Avenida Amazonas nº. 280, no prazo de 03 (três) dias úteis (18, 21 e 22 de março de 2022), munida dos documentos ao final relacionados, para assumir a vaga.

INSCRIÇÃO Nº.	CONVOCADOS	CLASSIFICAÇÃO
71687	**LORENA FERNANDES DE OLIVEIRA**	**70**

Para a nomeação a candidata deverá apresentar fotocópias dos seguintes documentos:
a) 02 cópias da Carteira de Identidade;
b) 02 cópias da Comprovante de situação cadastral regular no CPF emitido pela Receita Federal;
c) 02 cópias do Cartão Do PIS/PASEP ou documento oficial emitido pela Caixa Econômica Federal, contendo o número do PIS, exceto em caso de primeiro emprego;
d) 02 cópias do Comprovante de endereço;
e) 02 cópias do Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino, exceto para maiores de 46 anos, conforme disposto no Art. 170 do Regulamento da Lei do Serviço Militar, Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966;
f) 02 cópias do Título de eleitor e comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral, disponível em www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral;
g) Exame médico Admissional;
h) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
i) 02 cópias da Certidão de Nascimento (quando for solteiro);
j) 02 cópias da Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;
k) 02 cópias da Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvam (a);
l) 01 cópia da Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos;
m) 01 foto 3x4 recente;
n) 01 cópia da Declaração de matrícula dos filhos acima de 07 (sete) anos;
o) 01 cópia da Comprovante de vacinação dos filhos menores de 06 (seis) anos;
p) 02 cópias das Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Federal, de onde o candidato residiu-nos 05 (cinco) últimos anos;
q) E-mail;
r) Documento que comprove a conclusão da escolaridade exigida para o cargo;
s) Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992;
t) Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser informada a função e a remuneração do outro cargo, a carga horária em cada vínculo e os horários de trabalho em ambos e, no caso de percepção de proventos de aposentadoria, especificação do cargo/emprego que originou o benefício previdenciário, com atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37, da CF, em conformidade com o previsto no art. 51 da Lei Municipal nº 1.884/2009;
u) Firmar declaração, a ser preenchida em formulário próprio, no ato da posse, de não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores, nos últimos cinco anos anteriores à sua posse, observados os períodos de incompatibilização previstos nos subitens 12.1.1 e 12.1.2, se ex-servidor do Município de Goioerê;
w) Número da conta pagamento junto a Caixa Econômica Federal;
x) Número de telefone;

y) Outros documentos que possam estar previstos no Edital de Chamamento.

Goioerê/PR., 17 de Março de 2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:98DF3FDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N º. 210/2.022

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DESIGNA
Artigo 1º - A Senhora THAIS REGINA DE GOIS CARVALHO, portadora do RG 12.452.307-9 SSP/PR., ocupante do cargo efetivo de Professor, para exercer em comissão o cargo de Chefe de Divisão de Orientação Pedagógica, optando por perceber seus vencimentos por 20 horas semanais do cargo efetivo mais Função Gratificada nº. 05, constante do anexo II, da Lei Municipal nº. 2.524/2017, a partir de 15 de março de 2022, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 15 de março de 2022.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, “14 DE DEZEMBRO”, EM 17 DE MARÇO DE 2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria Nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:F17727F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 212/2.022

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE
ARTIGO 1º- Alterar a portaria nº. 220/2021, e designar a Servidora Pública Municipal de Provimento efetivo, CHIARA LOMBARDI DE MELLO CROSCATO ocupante do cargo efetivo de professora, admissão em 06/07/2012, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, para desempenhar o cargo de Diretora do CMEl, no Centro Municipal de Educação Infantil Maria Aparecida Trevisani Belizário, percebendo seus vencimentos por 20 horas semanais mais Gratificação Porte I 15%(quinze por cento), a partir de 07 de março de 2022.

ARTIGO 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 07 de março de 2022.

CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL, “14 DE DEZEMBRO”, EM 17 DE MARÇO DE 2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:828536B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 213/2.022

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE
ARTIGO 1º-Designar a Servidora Pública Municipal de Provimento efetivo, CHIARA LOMBARDI DE MELLO CROSCATO ocupante do cargo efetivo de professora, admissão em 07/03/2022, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, para desempenhar o cargo de Diretora do CMEl, no Centro Municipal de Educação Infantil Maria Aparecida Trevisani Belizário, percebendo seus vencimentos por 20 horas semanais mais Gratificação Porte I 15%(quinze por cento), a partir de 07 de março de 2022.
ARTIGO 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 22 de março de 2022.

CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL, “14 DE DEZEMBRO”, EM 17 DE MARÇO DE 2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria Nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:FCD2FD89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 214/2.022

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO DO MUNICIPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE
Artigo 1º - Designar Servidora Pública Municipal MARIA DE LURDES ANTONIO DOS SANTOS, exercendo em provimento efetivo o cargo de professora para prestar Serviços em Regime Suplementar de 20 horas semanais, de acordo com a Lei Complementar nº. 020/2015 Art.60 § 1º e 2º, para substituir Neusa de Lurdes Antônio dos Santos, no período de 02 de março de 2022 a 16 de março de 2022, na Escola Municipal Liduina Alves Gondim Primo - Educação Infantil e Ensino Fundamental.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de março de 2022.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, “14 DE DEZEMBRO”, EM, 17 DE MARÇO DE 2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:D3D1AE4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 215/2.022

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO DO MUNICIPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE
Artigo 1º - Designar a Servidora Pública Municipal ELIANA FRANCISCO ROLIM, exercendo em provimento efetivo o cargo de Professor para prestar Serviços em Regime Suplementar de 20 horas semanais, de acordo com a Lei Complementar nº. 020/2015 Art.60 § 1º e 2º, no período de 07 de março de 2022 a 31 de março de 2022, na Escola Municipal Dr. Daniel Portela – Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de março de 2022.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 17 DE MARÇO DE 2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:49D88A26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 216/2.022

DEPARTAMENTO DE RECURSWOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO DO MUNICIPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE
Artigo 1º - Designar Servidora Pública Municipal, EDINÉIA FÁTIMA DO NASCIMENTO exercendo em provimento efetivo o cargo de Professor para prestar Serviços em Regime Suplementar de 20 horas semanais, de acordo com a Lei Complementar nº. 020/2015 Art.60 § 1º e 2º, no período de 07 de março de 2022 a 31 de março de 2022, na Escola Municipal Dr. Daniel Portela - Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de março de 2022.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 17 DE MARÇO DE 2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:9E2BCBC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 217/2.022

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO DO MUNICIPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE
Artigo 1º - Designar Servidora Pública Municipal **SIMONE DE ANDRADE EVANGELISTA**, exercendo em provimento efetivo o cargo de Professor para prestar Serviços em Regime Suplementar de 20 horas semanais, de acordo com a Lei Complementar nº. 020/2015 Art.60 § 1º e 2º, para substituir Chiara Lombardi de Melo Croscato, no período de 07 de março de 2022 a 15 de dezembro de 2022, Escola municipal Ladislau Shicorski- Educação Infantil e Ensino Fundamental.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de março de 2022.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 17 DE MARÇO DE 2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:819CC630

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 218/2.022

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO DO MUNICIPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE
Artigo 1º - Designar Servidora Pública Municipal, **MARA MASSAKO MIYAMOTO MATUSHITA,** exercendo em provimento efetivo o cargo de Professor para prestar Serviços em Regime Suplementar de 20 horas semanais, de acordo com a Lei Complementar nº. 020/2015 Art.60 § 1º e 2º, para substituir Zilda Gonçalves Carvalho, no período de 14 de março de 2022 a 27 de março de 2022, na Escola Municipal Onive dos Santos - Educação Infantil e Ensino Fundamental.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de março de 2022.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 17 DE MARÇO DE 2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:807CAAEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 219/2.022

DEPARTAMENTO DE RECUSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Ao senhor WILLIAN NATÃ BONILHA DA SILVA, Servidor Público Municipal exercendo em provimento efetivo o cargo de Agente de Combate as Endemias, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Vigilância Sanitária e Epidemiológica, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 04/04/2022 a 03/05/2022, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2020/2021.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 17 DE MARÇO DE 2022

ROBERTO DOS REIS LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:817C13C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 220/2.022

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
A senhora MARIA DA SILVA Servidora Público Municipal, exercendo em provimento efetivo o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Assuntos de Saúde Pública, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 21/03/2022 a 19/04/2022, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2020/2021.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 17 DE MARÇO DE 2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:57C57B8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 221/2.022

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
O senhor NELSON SILVA DOS SANTOS Servidor Público Municipal, exercendo em provimento efetivo o cargo de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento do Fundo Municipal de Saúde, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 17/03/2022 a 15/04/2022, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2017/2018.

CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 17 DE MARÇO DE 2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:597A901D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 222/2.022

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
A senhora FABIANA PEREIRA, Servidora Pública Municipal exercendo o cargo efetivo de Auxiliar Administrativa, lotada na Secretaria Executiva de Governo, Departamento de Relações Públicas, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 28/03/2022 a 27/04/2022, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2019/2020.

CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 17 DE MARÇO DE 2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:1EB90116

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 225/2.022

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE
Artigo 1º - Revogar a portaria nº. 178/2022 a qual concedeu a senhora GABRIELA MARTINS GONÇALVES, Servidora Pública Municipal, exercendo em provimento efetivo o cargo de Enfermeira, designada para exercer a função de Secretaria Municipal de Saúde, lotado na Secretaria de Municipal de Saúde, férias regulamentares por 15 (quinze) dias para gozá-las no período de 04/04/2022 a 18/04/2022, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2018/2019.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 17 DE MARÇO DE 2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:D646780F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 226/2.022

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE
Artigo 1º - Revogar a portaria nº. 179/2022 a qual concedeu a senhora GABRIELA MARTINS GONÇALVES, Servidora Pública Municipal, exercendo em provimento efetivo o cargo de Enfermeira, designada para exercer a função de Secretaria Municipal de Saúde, lotado na Secretaria de Municipal de Saúde, férias regulamentares por 15 (quinze) dias para gozá-las no período de 19/04/2022 a 03/05/2022, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2019/2020.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 17 DE MARÇO DE 2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:D4187B88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 223/2.022

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
NOMEIA
Artigo 1º - O senhor CLAITON ALEXANDRE SIQUEIRA, portador do RG. Nº. 8.369.060-7 SSP/PR., para exercer em comissão o cargo de Diretor de Departamento de Engenharia e Projetos, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, percebendo seus vencimentos pelo CC-03, constante no anexo II da tabela de vencimentos dos cargos em comissão da Lei Municipal nº. 2.524/2017, a partir de 14 de março de 2022.
Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 14 de março de 2022.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 17 DE MARÇO DE 2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:9D09579A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 224/2.022

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
NOMEIA
Artigo 1º - A senhora KAUANY SOUZA DE MELO SANTOS, portadora do RG. Nº. 13.076.050-3 SSP/PR., para exercer em comissão o cargo de Chefe de Divisão de Contratos Administrativos, lotada na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos Administrativos, percebendo seus vencimentos pelo CC-05, constante no anexo II da tabela de vencimentos dos cargos em comissão da Lei Municipal nº. 2.524/2017, a partir de 18 de março de 2022.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 17 DE MARÇO DE 2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:2726969E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
REVOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE N°. 051/2021

O Senhor ROBERTO DE LIMA DOS REIS, Prefeito Municipal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e

Considerando que houve necessidade de readequação do processo.

Considerando que não houve publicação do Edital.

Considerando a Súmula 473 do STF "A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial."

Resolve,

REVOGAR a Inexigibilidade nº 051/2021, cujo objeto da presente é o CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 018/2021 visa o CREDENCIAMENTO de entidade jurídica para prestar serviços AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DE MÉDIA COMPLEXIDADE aos usuários do SUS que deles necessitam, dentro de limites quantitativos que serão distribuídos por níveis de complexidade e de acordo com as normas do SUS, visando à garantia da atenção integral à saúde dos usuários do SUS que integram a

microrregião de abrangência/referência do Município de Goioerê, com base no art. 49 da Lei 8.666/93, por razão de interesse público decorrente de fato superveniente.

Goioerê-PR, 17 de março de 2022

ROBERTO DE LIMA DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:CCFE40D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14/2.022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 64/2.022

HOMOLOGAÇÃO: 17/03/2.022
CONTRATADO: GALHARDO & CAVALCANTI LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: PROCESSO PARA PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO PARA A MODALIDADE DE HANDBEACH E VOLEIBOL - " 1ª COPA UBIRATÃ DE HANDBEACH E 1ª COPA UBIRATÃ DE VOLEIBOL - CATEGORIA LIVRE MASCULINO E FEMININO", CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR.
VALOR DA DESPESA: R$ 700,00 (setecentos reais)
FUNDAMENTO: Art. 25, inciso CAPUT da Lei de Licitações.
DATA: 17/03/2.022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:E10065DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 034/2022 - UASG 451481

Objeto: CONTRATAÇÃO de empresa especializada em SEGURANÇA patrimonial para prestação de serviços, por meio de alocação de mão de obra exclusiva, nas funções de VIGILANTE DESARMADO DIURNO E NOTURNO, em atendimento as necessidades do Município.
Recebimento das propostas: a partir das 08:00 hs do dia 18/03/2022.
Abertura das propostas: 31/03/2022 às 08:30 hs.
Local: www.comprasnet.gov.br
Informações e Edital: e-mail licitacoes@goioere.pr.gov.br, fone (44) 35218919.

Goioerê, 17 de março de 2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:04C33306

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 176/2021

Pelo presente Termo, de um lado o **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, com sede e Prefeitura à Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, Goioerê, Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº.6.458.191-0 SESP/PR e do CPF nº 897.614.809-68, residente e domiciliado nesta cidade e, de outro lado a Empresa **FABRICIO & BAROSSI SAÚDE LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com sede em Maringá, Estado do Paraná, na Rua Tietê, nº 57, Apto 603, Zona 07, CEP: 87.020-210, inscrita no CNPJ, sob o nº 28.565.469/0001-97, neste ato representada pela Sr. **JULIANO FABRÍCIO DOS SANTOS NETO**, inscrito no CPF nº 037.260.809-45, portadora da RG nº 7.558.017-7 SSP-PR, residente e domiciliado em Maringá-Pr, Estado do Paraná, na Rua Tietê, nº 57, Apto 603, Zona 07, CEP: 87.020-210, doravante denominada **CONTRATADA,** resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o Contrato nº 176/2021, referente ao Chamamento Público Nº 006/2021, para constar a seguinte alteração:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto do presente Aditivo é o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) aos Itens abaixo com base no art. 65, § 1º da Lei 8.666/93, conforme solicitação da Secretaria de Saúde.

ITEM	ESPECIALIDADE	Porcentagem Do Aditivo (%)	QTDE	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MEDICINA VASCULAR	25%	195 UN.	60,00	R$11.700,00

CLÁUSULA SEGUNDA — DO VALOR
O valor do presente Aditivo é de R$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais).

PARAGRAFO ÚNICO: A despesa decorrente deste **TERMO ADITIVO** correrá à dotação consignada no orçamento, com a seguinte classificação orçamentária:

Despesa	Unid. Orç.	Funcional	Elemento	Recurso
270	12.02	10.301.0010.2.064	3.3.90.39.00.00.00.00	0303

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem inalteradas.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-Pr, 17 de março de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê
Contratante

JULIANO FABRICIO SANTOS NETO
Fabricio & Barossi Saude LTDA
Contratada

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:FCBDFB9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	15/03/2022	1.083,38
Secretaria Tesouro Nacional	ICS	15/03/2022	513.285,28
Secretaria Tesouro Nacional	Fundeb	15/03/2022	76.992,79
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	16/03/2022	1.202,53
Secretaria Tesouro Nacional	Fundeb	16/03/2022	322.662,12
FNS – Fundo Nacional Saúde	Vigilância em saúde	15/03/2022	4.944,00

Goioerê, 16 de Março de 2.022.

ROSELY YUKIKO OTANI
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:722A21C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	17/03/2022	3.833,47

Goioerê, 17 de Março de 2.022.

ROSELY YUKIKO OTANI
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:E98F0A2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº. 7.410/2.022

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizado pela Lei nº. 2.865/2.021 de 06 de dezembro de 2.021 e dá outras providências.

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 69.960,00 (sessenta e nove mil novecentos e sessenta reais), com as seguintes especificações:

1800-SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
1802-DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
1802.27.812.0009.2.055-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
DOTAÇÃO 944-3.3.90.30-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 3000	R$ 52.960,00
1900-SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
1902-DEPARTAMENTO DE CULTURA	
1902.13.392.0020.2.093-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS CULTURAIS	
DOTAÇÃO 943-4.4.90.51-OBRAS E INSTALAÇÕES-FONTE 3000	R$ 17.000,00
TOTAL	R$ 69.960,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar a que se refere o artigo anterior, será utilizado recurso proveniente do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior da fonte de recurso 1000 no valor de R$ 69.960,00 (sessenta e nove mil novecentos e sessenta reais).
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", Goioerê, Estado do Paraná, em 17 de março de 2.022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Do Município De Goioerê

Publicado por:
Gedilmar Geraldo Santos
Código Identificador:146851F2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREIROS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA GOIOXIM – PR
RESOLUÇÃO 02/2022 CMDCA

Dispõe sobre alteração de artigos da Lei Municipal nº 539/2017, e dá outras providências.

O Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Municipal nº 539/2017 de 08 de novembro de 2017,

Resolve:

Art. 1º- Solicitar a Assessoria Jurídica do Município de Goioxim, a alteração da Lei Municipal 539/2017, substituindo a redação da § 1ª do artigo 71, que dispõe "§ 1º A remuneração do Conselheiro Tutelar será igual à 1/3 (um terço) daqueles destinados aos membros do poder legislativo municipal";

Art. 2º- A nova redação deve rever o ajuste salarial dos conselheiros tutelares, desvinculando do poder legislativo municipal, bem como sua revisão anual;

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data da publicação

Goioxim, 17 de março de 2022.

NAIR KNORONOSKI
Presidente CMDCA

Publicado por:
Joseane Gutelvil
Código Identificador:453F9281

MUNICIPIO DE GOIOXIM
DECRETO 15, DE 17 DE MARÇO DE 2022

SÚMULA: Dispõe sobre novas medidas restritivas a atividades e serviços para o enfrentamento da emergência em saúde pública decorrente da COVID-19 e da outros provimentos.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal:
Considerando a necessidade de uma análise permanente de reavaliação das especificidades do cenário epidemiológico da COVID-19 e da capacidade de resposta da rede de atenção à saúde;
Considerando a necessidade da atuação conjunta de toda sociedade para o enfrentamento da pandemia da COVID-19;
Considerando a aprovação pelo Comitê de Crise para enfrentamento da Emergência em saúde pública no âmbito do Município de Goioxim;
Considerando a evolução dinâmica da pandemia, que pressupõe a adoção de medidas de acordo com o momento enfrentado pelo Município, sua situação atualizada, bem como o avanço na vacinação da população em nosso municipio;

DECRETA
Artigo 1. Permanece obrigatório o uso de máscaras de proteção contra a disseminação e contágio do vírus Sars Cov2 (Covid-19) em todos os estabelecimentos de saúde públicos ou privados do Município de Goioxim-Pr.

Artigo 2. Fica facultado o uso de máscara em locais abertos ou fechados sendo públicos ou privados, exceto aqueles mencionados no artigo 1º, devendo ser mantido o distanciamento social e a higienização com álcool gel.

Artigo 3. Fica liberado o uso de máscara para crianças menores de 12 anos em locais abertos ou fechados sendo públicos ou privados.

Artigo 4. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário e poderá ser prorrogado.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete da Prefeita municipal de Goioxim-PR, 17 de março de 2022.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josiane Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:18EDEA89

MUNICIPIO DE GOIOXIM
ERRATA NA DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PE 022 2022

ERRATA NA DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 033/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 022/2022.
Tipo: Menor preço
Regime de Compra: Menor preço, por item
Objeto: AQUISIÇÃO DE UM VEICULO UTILITÁRIO ZERO KM, POR MEIO DO TERMO DE CONVÊNIO N° 304/2021 - SEAB.

Valor Máximo: R$ 97.900,00

Recebimento de propostas: Das 08:00 horas do dia 16 de março de 2022, até às 09:00 horas do dia 28 de março de 2022.

Realização da sessão pública: A sessão pública iniciará às 09:00 horas no dia 28 de março de 2022, na plataforma eletrônica COMPRASNET www.comprasgovernamentais.gov.br

Edital: O Edital estará disponível aos interessados na Prefeitura Municipal de Goioxim, situada à Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, centro, em Goioxim, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min. às 12h00min. e das 13h00min. às 17h00min. ou através do site: http://187.108.196.205:7474/transparencia/licitacoes, consulta de licitações, escolher o edital e download e no www.comprasgovernamentais.gov.br.
Dúvidas: Por e-mail: licitagoioxim@yahoo.com.br ou pelo Fone: (42) 3656-1002, no horário normal de expediente.

Goioxim, 15 de março de 2022.

FLÁVIO BALDUINO SOARES
Pregoeiro

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:8245F295

MUNICIPIO DE GOIOXIM
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GOIOXIM – ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA AUTO POSTO CECCHIN LTDA

Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 022/2022, celebrada em 25 de fevereiro de 2022, entre o MUNICIPIO DE GOIOXIM, aqui representada pela Prefeita Municipal Mari Terezinha da Silva, e a empresa AUTO POSTO CECCHIN, ambos já qualificados no contrato Original, e com base na solicitação da empresa, e considerando aumento dos preços do mercado, passa a vigorar com as alterações seguintes:
.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto majoração dos preços dos combustíveis passando o preço do Litro de Diesel Comum R$ 6,54 para R$ 6,87.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada art. 65, § 1, alínea “b” da Lei nº. 8.666/93

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO
Continuam em vigor as cláusulas da Ata de Registro de Preços e Contrato inicial ora aditado, não alteradas pelo presente ajuste.

E, por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente termo aditivo em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as suas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Goioxim, 17 de março de 2022.

Município de Goioxim
MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita
Contratante

AUTO POSTO CECCHIN LTDA.
CNPJ n.º 03.339.593/0001-03
Contratada

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:C7D04E40

MUNICIPIO DE GOIOXIM
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2022

Ata de Registro de Preços firmada entre o Município de Goioxim e a empresa DERIVADOS DE CIMENTO TUBOFORTE LTDA, conforme licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 010/2022

O MUNICÍPIO DE Goioxim, Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, com sede na Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Centro, na cidade de Goioxim, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 01.607.627/0001-78, neste ato representada pela Prefeita Municipal de Goioxim/PR, em pleno exercício de seu mandato e funções, a Senhora **Mari Terezinha da Silva**, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 010/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

FORNECEDOR: DERIVADOS DE CIMENTO TUBOFORTE LTDA, sediada a AV TUPI, 6300 SALA - CEP: 85507155 - BAIRRO: SAO ROQUE, Pato Branco – PR, inscrita no CNPJ sob o nº 79.847.687/0001-55, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por ELOY ROBERTO LATTMANN, portador do RG nº 20793686 e do CPF nº 371.565.439-20.

DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto o registro de preços para : **Aquisição de tubos de concreto para suprir as necessidades da Secretaria municipal de Viação e Obras**, especificado no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 010/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.
DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Lote	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Unt.	Vlr. Total
ITEM 006	TUBOS DE CONCRETO ARMADO 1,00X 1 M	UNID.	300	469,00	140.700,00

DO FORNECIMENTO:
A entrega deverá ser efetuada em até 5 (cinco) dias úteis, a contar da solicitação/autorização feita pelo setor competente, conforme necessidade das secretarias Municipal e Prefeitura Municipal, devendo atender às especificações contidas neste Termo de Referência, além das obrigações assumidas na proposta firmada pela licitante, contendo a quantidade, o preço, as especificações técnicas, a marca, ano de fabricação.
A entrega do objeto será e terá fiscalização, controle e avaliação por representante da Administração (secretaria geradora da demanda), com atribuições específicas devidamente designadas pelo Responsável da pasta, o qual ao final dos trabalhos de conferência emitirá laudo em relação ao objeto e/ou serviço entregue e não reduz a responsabilidade da adjudicatária, inclusive perante terceiros por qualquer irregularidade e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.
Os objetos deverão te garantias de fábrica (dos itens que couber).
Os objetos e/ou equipamentos serão devolvidos na hipótese dos mesmos não corresponder às especificações constantes do edital, devendo se substituído pela empresa contratada no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, descritas neste edital.
Se a entrega e/ou a substituição dos produtos não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeito às sanções previstas no Edital, na ata de registro de preços e no contrato que advir da ata.
O recebimento dos produtos, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade do fornecedor pela qualidade e características do produto entregue, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata de registro de preços e/ou do contrato que advir da ata.
VALIDADE DA ATA
A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 17/03/2022.
REVISÃO E CANCELAMENTO
A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 3 (três) meses, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução ou aumento dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve ou diminua o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
A revisão de preços poderá ocorrer por iniciativa da Administração ou por solicitação da empresa.
Antes de autorizar a alteração dos preços, as demais empresas que integram o cadastro de reserva devem ser consultadas acerca do interesse em fornecer o item pelo mesmo preço registrado pelo primeiro classificado.
Não havendo interesse dos demais fornecedores na forma do item anterior, o órgão gerenciador deve providenciar pesquisa de mercado para verificação dos valores, promovendo a alteração do preço.
Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
O registro do fornecedor será cancelado quando:
Descumprir as condições da ata de registro de preços;
Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.8.1, 5.8.2 e 5.8.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
Por razão de interesse público; ou
A pedido do fornecedor.

DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
"prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
"prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
"prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
"prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
"prática obstrutiva": (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CONDIÇÕES GERAIS
As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §1º do Decreto n. 122/2014.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Goioxim, 17 de março de 2022

Contratante Contratada
MARI TEREZINHA DA SILVA DERIVADOS DE CIMENTO TUBOFORTE LTDA
Prefeita Municipal CNPJ 79.847.687/0001-55

TESTEMUNHAS:

1: NOME:
CPF:

2: NOME:
CPF:

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:A6492EA2

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EDITAL 09/2022

CONCURSO PUBLICO 01/2018

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Edital 003/2019, Resultado Final do Concurso Público N.º 001/2018, publicado no Diário Oficial do Município, dia 05 Fevereiro de 2019, na Internet no endereço www.diariomunicipal.com.br/amp, na mesma data e na existência de vagas conforme Lei Municipal 326/2009 de 11 de dezembro de 2009, o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, resolve:

TORNAR PÚBLICO

A Convocação do candidato aprovado no concurso público 01/2018, relacionado neste edital, para o provimento no cargo efetivo, para o qual foi habilitado. O convocado deverá comparecer, em um prazo de 30 dias, no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:00 17:00, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Goioxim, para apresentação e entrega dos documentos constantes no anexo I deste edital, tudo na forma do item 16.5 (Requisitos para nomeação) do Edital de Abertura do Concurso Público Municipal 001/2018. Fica advertido o convocado, que o seu não comparecimento no prazo mencionado implicará na perda da classificação, passando para o final da lista, e automaticamente o ente público convocará o candidato seguinte:

Cargo	Classificação	Nome
Agente comunitário de saúde – Gringolandia	2º	ROMELI TIAGO SCHADECK

Cargo	Classificação	Nome
Auxiliar de serviços gerais	12º	JULIANA KOWALCZYK

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Goioxim, Estado do Paraná, em 17 de Março de 2022.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

anexo i – DO EDITAL 09/2022
CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL N.º 01/2018

Para investidura do cargo o candidato, além dos demais requisitos previstos neste Edital, deverá apresentar os seguintes documentos originais e cópias:

• Cópia da Carteira de Identidade;
• Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
• Cópia do Título de Eleitor e comprovante de regularidade eleitoral;
• Cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino);
• Uma foto 3x4 recente e tirada de frente;
• Cópia da certidão de nascimento ou casamento;
• Cópia da certidão de nascimento dos filhos de até 16 (dezesseis) anos;
• Carteira de vacinação dos filhos até 05 (cinco) anos;
• Certidão negativa de antecedentes criminal Estadual (do Estado que tenha residido nos últimos 05 anos);
• Certidão negativa de antecedentes criminais Federais;
• Comprovante de endereço;
• Cópias dos documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes do Anexo I deste Edital;
• Carteira de Habilitação categoria D para o cargo de motorista;
• Demais documentos que a Prefeitura Municipal de Goioxim achar necessários, posteriormente informados**.**

Publicado por:
Sonia Aparecida Thibes
Código Identificador:651FF9B9

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 110 DE 17 DE MARÇO DE 2022

Nomeia, IVONE PEREIRA VILARINO, para exercer o cargo de ENFERMEIRA, em conformidade com o processo seletivo 001/2021 e dá outros provimentos.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, com base na Lei Complementar Municipal nº 718 de 15 de outubro de 2021;

R E S O L V E

Art. 1º- Nomear, IVONE PEREIRA VILARINO, RG nº 6.190.879-0 e CPF nº 882.456.679-00 para exercer o cargo de ENFERMEIRA, 40 horas semanais, a partir da data de 18/03/2022, em conformidade com o processo seletivo 001/2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 17 de março de 2022.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sonia Aparecida Thibes
Código Identificador:29151463

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 057/2022

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para aquisição de coletes balísticos, nível de proteção III-A, modelo ostensivo masculino e feminino, a serem utilizados pela Guarda Municipal de Guaíra, Paraná. **LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI.**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00min. do dia 31/03/2022
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min às 08h59min do dia 31/03/2022
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min do dia 31/03/2022

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios e/ou pelo site https://bllcompras.com/. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 17 de março de 2022.

MARCELO CELESTRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:8EE28587

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 058/2022

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa especializada para virtualização gradual de todos os documentos e processos produzidos ou recebidos pelos setores desta Instituição em papel (que ainda não se tornaram totalmente digitais) para seu representante digital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09h00min. do dia 31/03/2022
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09h01min às 09h59min do dia 31/03/2022
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 10h00min do dia 31/03/2022

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios e/ou pelo site https://bllcompras.com/. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 17 de março de 2022.

MARCELO CELESTRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:03A8988F

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA & PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 055/2022 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 022/2022

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **CAUNETO COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ nº 02.037.327/0006-78**

Objeto do Contrato: Contratação da empresa **CAUNETO COMBUSTÍVEIS LTDA,** inscrita no **CNPJ nº 02.037.327/0006-78,** que será responsável pelo fornecimento de combustível (Diesel S10) em caráter emergencial, para uso das frotas das diversas secretarias deste município de Guaíra, Paraná.

Valor Total: R$ 148.050,00 (cento e quarenta e oito mil e cinquenta reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato tem início em 17 de março de 2022 e término em **24 de março de 2022**.

Data de Assinatura: 17 de março de 2022.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 17 de março de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:1FE13C9A

CONSAMU
EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2022 – DISPENSA 06/2022

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU
CONTRATADA: PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR A DEMANDA DO HOSPITAL DE RETAGUARDA ALLAN BRAME PINHO POR 05 (CINCO) MESES.
VALOR TOTAL: R$ 30.170,65 (trinta mil, cento e setenta reais e sessenta e cinco centavos).
VIGÊNCIA: 05 (cinco) meses.
DATA: 09 de março de 2022.

ASSINATURAS:	Luiz Ernesto De Giacometti
	João Gabriel Avanci
	Carlos Danilo dos Reis Dias

Publicado por:
Suzi Fernanda Feliz de Lira
Código Identificador:3014F2F7

CONSAMU
PORTARIA Nº 070/2022

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 003/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido a Sra. Thenifer Adriely Moenster de Almeida, RG nº 10.837.743-7 SESP PR do Cargo Comissionado de Diretora de Enfermagem da Unidade de Pronto Atendimento Edgar Netzel, Município de Marechal Cândido Rondon/PR, que compõe a estrutura organizacional do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná - CONSAMU.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria nº 448/2021 e demais disposições em contrário.

Gabinete da Presidência.
Cascavel, 17 de março de 2022.

LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Suzi Fernanda Feliz de Lira
Código Identificador:2675170D

PROJUR
PORTARIA Nº 124/2022 DATA: 17.03.2022

Ementa: concede férias aos servidores públicos municipais, conforme especifica, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando os memorandos on-line sob os n°s 032/2021, 173/2021, 1.483/2021, 4.267/2021, 549/2022 E 587/2022,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder Férias aos servidores públicos municipais, mencionados a seguir:

Nome	RG Nº	PERIODO AQUISITIVO	INICIO/FINAL
Cristiane Rodrigues de Mattos Venancio da Silva	10.838.004-7 - SESPII/PR	2021/2022	21/03/2022 a 30/03/2022
Marciel Montovani	6.719.518-3 - SESPII/PR	2020/2021	04/04/2022 a 03/05/2022
Neuza Rodrigues	9.260.503-5 - SESPII/PR	2019/2020	02/04/2022 a 01/05/2022
Sidnei Raimundo de Souza	6.090.535-5 - SESPII/PR	2019/2020	04/04/2022 a 03/05/2022
Suzani Da Silva	10.986.867-1 - SESPII/PR	2019/2020	21/03/2022 a 19/04/2022
Waldenir Telles	4.607.507-6 - SESPII/PR	2021/2022	02/04/2022 a 01/05/2022

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com eficácia na data de 21.03.2022.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 17 de março de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:976FA647

PROJUR
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 010/2022 REF. CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL – EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2019

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica de Guaíra, e tendo em vista a homologação do resultado do concurso público municipal conforme Edital de abertura nº 01/2019, e considerando o memorando sob os nº 3.018/2019,

RESOLVE:

1. CONVOCAR as candidatas descritas a seguir, aprovadas e classificadas no concurso público municipal, aberto pelo edital nº 01/2019 e alterações subsequentes, a comparecerem na Diretoria de Pessoal desta Municipalidade, sito à Avenida Coronel Otávio Tosta, nº 126, Centro, no Município de Guaíra, Estado do Paraná, impreterivelmente, no período de **18.03.2022** a **16.04.2022**, no horário de expediente, das 07:30h às 12:00h e das 13:30h às 17:00h, munido de documentos constantes no item 2 deste Edital, para provimento dos cargos conforme a seguir:

Cargo deProfessor

Candidato	Inscrição	Classificação	Data de nascimento
Janaina Santana da Silva	110985	133º Lugar	07/04/1990
Patrícia Cristine Keller Fernandes	114407	134º Lugar	25/03/1992

2. As candidatas convocadas deveram comparecer na Diretoria de Pessoal munido dos seguintes documentos originais e cópias:
I - Cédula de Identidade (R.G.) ou protocolo da identidade;
II - Certificado de reservista ou documento correspondente, quando couber.
III - Título de eleitor;
IV - Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência;
V - Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
VI - Registro no órgão da classe (quando for o caso);
VII - Certidão de registro de nascimento ou casamento;
VIII - Certidão de registro de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos, quando couber;
IX - Carteira de vacinação dos filhos até 06 (seis) anos;
X - Comprovante de matrícula escolar dos filhos até 14 (quatorze) anos de idade;
XI - Uma fotografia 3x4 recente, tirada de frente;
XII - Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos; devendo ser a via original;
XIII - Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública, inclusive declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual ou federal e, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio e, declaração de proventos de inatividade e/ou aposentadoria; devendo ser a via original com firma reconhecida em cartório;
XIV - Número do PIS/PASEP/NIT/NIS;
XV - Para ocargo de Motorista de Veículos o candidato deverá apresentar Carteira de Habilitação categoria "D";
XVI - Comprovante de endereço atualizado.
XVII - Certidão de regularidade da qualificação cadastral no e-social.
XVIII - Comprovante de escolaridade exigida;

2.1 – As Certidões deverão ser apresentadas, necessariamente, no original.

3. Na forma do disposto no Edital nº 01/2019, aa candidatas convocadas serão submetidas, antes das nomeações, a Perícia Médica Oficial que consiste em exames médicos e clínicos e exames complementares para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo.

3.1 – Na oportunidade da entrega dos documentos previstos no item 2, será entregue a candidata a relação dos exames complementares que deverão ser obrigatoriamente realizados pela candidata e apresentada a Comissão de Perícia Médica Oficial, sendo que as despesas com a sua realização correrão por conta da candidata convocada. Na mesma oportunidade será informada a data em que a candidata deverá submeter-se ao exame médico.

3.2 - A falta da apresentação dos exames mencionados no item anterior caracterizará desistência das candidatas.

3.3 - A omissão e/ou negação pelas candidatas de informações relevantes na entrevista médica, intencionalmente ou não, implicará em sua perda do direito à nomeação, e caso já tenham sido nomeadas e empossadas, poderão ser exoneradas do seu respectivo cargo, observado o contraditório e a ampla defesa.

3.4 - O resultado dos Exames Médicos Admissionais será expresso com a indicação de apto ou inapto para o exercício das atribuições do cargo.

3.5 - As candidatas considerada inapto nos Exames Médicos Admissionais ou que não se sujeitar à realização dos mesmos serão eliminadas do Concurso.

4. A inexatidão das declarações e/ou informações prestadas ou a apresentação irregular de documentos, ainda que verificado posteriormente, eliminará a candidata, anulando todos os atos decorrentes da respectiva nomeação e a tomada de posse.

5. As candidatas poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio a ser requisitado na Diretoria de Pessoal e protocolar impreterivelmente até o último dia do prazo de sua convocação.

6. Determinar que o não atendimento no prazo fixado implicará em renúncia automática à vaga, sendo considerado como desistente e substituída, na sequência, pelo imediatamente classificado.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 17 de março de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:201997C6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 077/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder uma elevação de 01 (um) nível ao servidor **VALDECI BATISTA DE ALMEIDA**, Pedreiro, passando do nível 15 para o nível 16, de acordo com o que dispõe o artigo 5º, inciso I, alínea "a" da Lei Municipal nº 884 de 06 de novembro de 2001, a partir do mês de março de 2022.

Conceder uma elevação de 02 (dois) níveis ao servidor **VALDIR ALVES MARTINS**, Motorista, passando do nível 21 para o nível 23, de acordo com o que dispõe o artigo 5º, inciso I, alínea "g" da Lei Municipal nº 884 de 06 de novembro de 2001, a partir do mês de março de 2022.

Conceder a servidora **MONICA APARECIDA DA SILVA,** Educador Infantil, gratificação pela obtenção do terceiro curso de pós-graduação, equivalente a 10% (dez por cento) sobre o seu vencimento básico, conforme dispõe o artigo 35, IV, §1º § 2 da Lei Municipal nº 1389 de 20 de novembro de 2015, a partir do mês de março de 2022.

Revogam-se as disposições em contrário.

Guaraci, 17 de março de 2022.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:BB757DE6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 030/2022

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 534.700,00 (quinhentos e trinta e quatro mil reais e setecentos centavos) autorizado pela Lei nº 1659 de 11 de novembro de 2021 dá outra providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas:
DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 534.700,00 (quinhentos e trinta quatro mil e setecentos reais), conforme abaixo:
05 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA
002 – Departamento de Administração e Planejamento
04 – Administração
0122 – Administração Geral
0003 – Administração Geral
2.006 – Manutenção do Departamento de Administração e Planejamento
4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente - Cód. 71..... R$ 144.700,00
4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente - Cód. 602..... R$ 390.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 534.700,00
Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado recursos provenientes do superávit financeiro e excesso de arrecadação:

Fonte de Recurso - 1000 ..... R$ 144.700,00

2.4.2.2.99.0.1.08 - Repasse Caminhão Basculante - SEDU..... R$ 390.00,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 534.700,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 17 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2022.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:A8D7DA05

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 078/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Conceder 01 (uma) diária, no valor de 35,00, a favor das servidoras municipais, Soraya Greiziele Gouveia e Francieli de Campos Silva, para participar da reunião de alinhamento sobre a organização para a Semana Padrão do Workshop PlanificaSus Pr, no dia 18 de março, no período das 06:30 às 18:30 hrs, na cidade de Londrina.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de 105,00, a favor do servidor municipal, Allan José Pitta Nhoque, para levar paciente em consulta médica - Lucineia Fatima da Silva - no dia 18 de março, no período das 13 às 19 hrs, na cidade de Peabiru.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de 35,00, a favor do servidor municipal, Anderson Castilho Zago para levar paciente em consulta médica - Rosimeire André - no dia 19 de março, no período das 11 às 17 hrs, na cidade de Londrina.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de 35,00 a favor do servidor municipal, Jean Henrique Castro Barrivieira, para levar usuária da Assistência Social - Gabrielly Fernanda da Silva - no INSS para atendimento no serviço de avaliação social referente ao requerimento do Benefício de Prestação Continuada, no dia 16 de março, no período das 08 às 13 hrs, na cidade de Rolândia.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná

Aos 17 dias do mês de março de 2022.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:33AEC317

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA INTERNA Nº 001/2022 "TRANSFERE A SERVIDORA MARILEIDE COGROSSI MIRANDA BARBOSA PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO".

PORTARIA INTERNA Nº001/2022

"TRANSFERE A SERVIDORA MARILEIDE COGROSSI MIRANDA BARBOSA PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO".

A Secretária Municipal de Administração, sra. Anilda de Amorim Ferreira, por Delegação de Competência da Prefeita Lilian Ramos Narloch, nos termos do Decreto nº 002/2021, Artigo 2º, Inciso I e II,

Considerando o teor do Memorando nº 175/2022 protocolado sob nº 1360/22 da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º- TRANSFERIR a servidora MARILEIDE COGROSSI MIRANDA BARBOSA, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº 5.266.969-3 e inscrito no CPF/MF - Cadastro de Pessoa do Ministério da Fazenda sob nº 014.516.829-80, matrícula nº 477, Auxiliar de Serviços Gerais, a qual estava lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrárias, retroagindo os seus efeitos a data de 10/03/2022.

Publique-se.

Informe ao Departamento de Recursos Humanos.
Anote-se em sua ficha funcional.

Paço Municipal de Guaraqueçaba, 16 de março de 2022.

ANILDA DE AMORIM FERREIRA
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 004/2021

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:7442B8D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESUMO DA SESSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2022

Resumo da Sessão de Pregão Eletrônico Nº 13/2022

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de março do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), as 14 horas e 30 min, no setor de Licitações, localizado na Prefeitura Municipal, na Rua Major Domingos Nascimento, nº 46, centro, CEP 83.390-000, Guaraqueçaba Paraná. através do sistema BLL, reuniram-se a Pregoeira Jaqueline Ferreira dos Santos, Osmar Onorato Rodrigues, e Lorena Rocha Feltes, membros da equipe de Apoio, nomeados pelo decreto n° 006 /2021 e suas alterações, ocorreu o pregão eletrônico que tem por Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE UNIFORMES PARA SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE .(MEDICO,ENFERMEIRO, TECNICOS, AGENTES DE ENDEMIAS,ATENÇÃO BASICA,VIGILANCIA EM SAÚDE, AGENTE COMUNITARIO,ADMINISTRATIVO E APOIO)".** Após o encerramento da etapa de disputa da sessão, a pregoeira remarcou a sessão para dia 17 de março de 2022, as 10:00horas, após análise da proposta readequada e documentação de habilitação pela pregoeira e sua respectiva equipe de apoio, a pregoeira torna público, que a empresa abaixo descrita, tornam-se vencedora da sessão, com os valores e percentuais conforme descritos abaixo:

Proponente lote 01	Valor de Referência	**Lance Final**
Ana Cristina Francisco de Oliveira (Amoras)CNPJ 43.807.781/0001-33	**R$ 46.613,20**	**R$ 29.000,00**

Proponente lote 02	Valor de Referência	**Lance Final**
Ana Cristina Francisco de Oliveira (Amoras)CNPJ 43.807.781/0001-33	**R$ 17.135,92**	**R$ 10.500,00**

Guaraqueçaba, 17 de marco de 2022 .

JAQUELINE FERREIRA DOS SANTOS
Pregoeira
Portaria 17/2021

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:C83C17C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 07/2022

Processo Inexigibilidade 07/2022
Gabinete do Prefeita

Assunto: Adjudicação
Considerando a existência de um único fornecedor, que formulou a proposta de preço e nos termos do parecer jurídico, adjudico a empresa razão social: EFFICIENCY GESTAO & TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 40.776.108/0001-95 o objeto desta licitação, a qual é declarada vencedora da presente Inexigibilidade, na forma do Artigo 25 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Guaraqueçaba, 17 de março 2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:1E897953

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 30/2022 INEXIGIBILIDADE 07/2022

EXTRATO DE CONTRATO 30/2022

Origem: Processo de Inexigibilidade 07/2022
Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba
Contrata: EFFICIENCY GESTAO & TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 40.776.108/0001-95
Objeto: Contratação de empresa de consultoria especializada para saneamento de pendências e obtenção da certidão Liberatória junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em atendimento a Procuradoria Geral do Município, pelo período de 90 (noventa), no valor global de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Dotação Orçamentaria:

(25) 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Data 17/03/2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:1683D5D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 20/2022
PREGÃO ELETRÔNICO 09/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 20/2022

Origem: Pregão Eletrônico 09/2022
Contratada: GLADYS HAYDEE SALICE & CIA LTDA ME
CNPJ: 11.265.795/0001-86
Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba
Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REIFEIÇÕES ACONDICONADAS TIPO MARMITEX A SER ENTREGUES NA REGIÃO DE TAGAÇABA E NA ILHA DE SUPERAGUI, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE".

Valor Global R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).

Vigência: 12 (doze) meses

Guaraqueçaba, 17 de março de 2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:85009DC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 19/2022
PREGÃO ELETRÔNICO 09/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 19/2022

Origem: Pregão Eletrônico 09/2022
Contratada: ELIZABETH MARIA BARBOZA ROSA - ME
CNPJ: 05.705.837/00001-50
Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba
Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REIFEIÇÕES ACONDICONADAS TIPO MARMITEX A SER ENTREGUES NA REGIÃO DE TAGAÇABA E NA ILHA DE SUPERAGUI, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE".

Valor Global R$ 22.970,00 (vinte e dois mil, novecentos e setenta reais).

Vigência: 12 (doze) meses

Guaraqueçaba, 17 de março de 2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:F27749EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2022
INEXIGIBILIDADE 01/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2022
INEXIGIBILIDADE 01/2022

CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA E A EMPRESA OSMAR SCHOTTEN-CNPJ Nº 00.285.111/0001-91.
O**MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.022.508/0001-52, com sede à Rua. Major Domingos do Nascimento, 46, centro, nesta cidade de Guaraqueçaba – Paraná, neste ato representada pela Prefeita Municipal,**Lilian Ramos Narloch,**residente e domiciliada nesta cidade de Guaraqueçaba - PR, doravante denominada**CONTRATANTE,**resolve com base na Lei 8.666/96, em seu Artigo 65, § 8º, lavrar o presente Termo de ADITIVO, para que, seja reajustado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE

Fica reajustado o contrato atual, conforme valores abaixo:
Gasolina ..... R$ 7,80 (SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS) o litro.
Diesel S10..... R$ 7,10 (SETE REAIS E DEZ CENTAVOS) o litro.

CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Guaraqueçaba, 16 de março de 2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal
Contratante

OSMAR SCHOTTEN
CNPJ Nº 00.285.111/0001-91
Contratada

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:2C8BE9D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2022
INEXIGIBILIDADE 02/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2022
INEXIGIBILIDADE 02/2022

CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA E A EMPRESA OSMAR SCHOTTEN-CNPJ Nº 00.285.111/0001-91.
O **MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.022.508/0001-52, com sede à Rua. Major Domingos do Nascimento, 46, centro, nesta cidade de Guaraqueçaba – Paraná, neste ato representada pela Prefeita Municipal, **Lilian Ramos Narloch,** residente e domiciliada nesta cidade de Guaraqueçaba - PR, doravante denominada **CONTRATANTE,** resolve com base na Lei 8.666/96, em seu Artigo 65, § 8º, lavrar o presente Termo de ADITIVO, para que, seja reajustado.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE
Fica reajustado o contrato atual, conforme valores abaixo:
Gasolina ..... R$ 7,80 (SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS) o litro.
Diesel S10..... R$ 7,10 (SETE REAIS E DEZ CENTAVOS) o litro.

CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Guaraqueçaba, 16 de março de 2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal
Contratante

OSMAR SCHOTTEN
CNPJ Nº 00.285.111/0001-91
Contratada

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:E52A6774

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2022
INEXIGIBILIDADE 03/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2022
INEXIGIBILIDADE 03/2022
CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA E A EMPRESA OSMAR SCHOTTEN-CNPJ Nº 00.285.111/0001-91.
O **MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.022.508/0001-52, com sede à Rua. Major Domingos do Nascimento, 46, centro, nesta cidade de Guaraqueçaba – Paraná, neste ato representada pela Prefeita Municipal, **Lilian Ramos Narloch,** residente e domiciliada nesta cidade de Guaraqueçaba - PR, doravante denominada **CONTRATANTE,** resolve com base na Lei 8.666/96, em seu Artigo 65, § 8º, lavrar o presente Termo de ADITIVO, para que, seja reajustado.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE
Fica reajustado o contrato atual, conforme valores abaixo:
Gasolina ..... R$ 7,80 (SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS) o litro.
Diesel S10..... R$ 7,10 (SETE REAIS E DEZ CENTAVOS) o litro.

CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Guaraqueçaba, 16 de março de 2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal
Contratante

OSMAR SCHOTTEN
CNPJ Nº 00.285.111/0001-91
Contratada

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:ECB2F051

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2022
INEXIGIBILIDADE 04/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2022
INEXIGIBILIDADE 04/2022

CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA E A EMPRESA OSMAR SCHOTTEN-CNPJ Nº 00.285.111/0001-91.
O **MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.022.508/0001-52, com sede à Rua. Major Domingos do Nascimento, 46, centro, nesta cidade de Guaraqueçaba – Paraná, neste ato representada pela Prefeita Municipal, **Lilian Ramos Narloch,** residente e domiciliada nesta cidade de Guaraqueçaba - PR, doravante denominada **CONTRATANTE,** resolve com base na Lei 8.666/96, em seu Artigo 65, § 8º, lavrar o presente Termo de ADITIVO, para que, seja reajustado.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE
Fica reajustado o contrato atual, conforme valores abaixo:
Gasolina ..... R$ 7,80 (SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS) o litro.
Diesel S10..... R$ 7,10 (SETE REAIS E DEZ CENTAVOS) o litro.

CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Guaraqueçaba, 16 de março de 2021.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal
Contratante

OSMAR SCHOTTEN
CNPJ Nº 00.285.111/0001-91
Contratada

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:67F33943

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 24/2022
PREGÃO ELETRÔNICO 03/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 24/2022

Origem: Pregão Eletrônico 03/2022
Contratada: MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI - ME
CNPJ: 25.341.162/0001-14
Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba
Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAL ODONTOLOGICO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE".

Valor Global R$ R$ 79.997,97 (setenta e nove mil, novecentos e noventa e sete reais e noventa e sete centavos).

Vigência: 12 (doze) meses

Guaraqueçaba, 17 de março de 2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:AE7DEE5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 27/2022
PREGÃO ELETRÔNICO 03/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 27/2022

Origem: Pregão Eletrônico 03/2022
Contratada: DIOGO VIDAL DE CASTRO - ME
CNPJ: 15.083.220/0001-01
Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba
Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE".

Valor Global R$ R$ 87.790,00 (oitenta e sente mil, setecentos e noventa reais).

Vigência: 12 (doze) meses

Guaraqueçaba, 17 de março de 2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:20BBE5E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 25/2022
PREGÃO ELETRÔNICO 05/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 25/2022

Origem: Pregão Eletrônico 05/2022
Contratada: SOLUÇÕESM MARPHY - ME
CNPJ: 43.916.172/0001-12
Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba

Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE KIT LIMPEZA, KIT DE HIGIENE PESSOAL, KIT DORMITÓRIO, CESTA BÁSICA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, CRIANÇA, ADOLESCENTE NE ASSUNTOS DA FAMÍLIA".

Valor Global R$ 53.925,00 (cinquenta e três mil, novecentos e vinte e cinco reais).

Vigência: 12 (doze) meses

Guaraqueçaba, 17 de março de 2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:8D292111

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 28/2022
PREGÃO ELETRÔNICO 05/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 28/2022

Origem: Pregão Eletrônico 05/2022
Contratada: VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALAR EIRELI
CNPJ: 32.635.445/0001-34
Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba
Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE KIT LIMPEZA, KIT DE HIGIENE PESSOAL, KIT DORMITÓRIO, CESTA BÁSICA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, CRIANÇA, ADOLESCENTE NE ASSUNTOS DA FAMÍLIA".

Valor Global R$ R$ 2.419,95 (dois mil, quatrocentos e dezenove reais e noventa e cinco centavos).

Vigência: 12 (doze) meses

Guaraqueçaba, 17 de março de 2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:E34D563E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 444/2022 SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 93.199,91 (NOVENTA E TRÊS MIL, CENTO E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO Nº 444/2022

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 93.199,91(NOVENTA E TRÊS MIL, CENTO E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Srª. Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal 4.320/64 e a Lei Ordinária Municipal nº 857 /2021;

DECRETA

Artigo 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 93.199,91(Noventa e três mil, cento e noventa e nove reais e noventa e um centavos), para reforço de dotações consignadas no orçamento Vigente daPrefeitura Municipal de Guaraqueçaba, conforme abaixo especificado:

Órgão : 09 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade : 01 – Secretaria Municipal de Educação
Funcional : 12.361.0005.2313 Desenvolvimento das Ativ. do Ens.Fundamental

xxx 3.1.90.16.00.00 3103Outras Desp.Variáveis-Pessoal Civil R$ 45.713,45
xxx 3.1.90.16.00.00 3104 Outras Desp.Variáveis-Pessoal Civil R$47.486,46

Total R$ 93.199,91

Artigo 2º - Constitui recursos para a cobertura do referido crédito suplementar de que trata a Lei nº 857/2021 a fazer sobreoOrçamento vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, no valor de R$ 93.199,91(Noventa e três mil, cento e noventa e nove reais e noventa e um centavos), recursos provenientes de superávit.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as condições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, 17de março de 2022

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:8FF5586F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 445/2022 SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 348.314,66 (TREZENTOS E QUARENTA E OITO MIL, TREZENTOS E QUATORZE REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEI

DECRETO Nº 445/2022

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 348.314,66(TREZENTOS E QUARENTA E OITO MIL, TREZENTOS E QUATORZE REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Srª. Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal 4.320/64 e a Lei Ordinária Municipal nº 857/2021;

DECRETA

Artigo 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 348.314,66(Trezentos e quarenta e oito mil, trezentos e quatorze reais e sessenta e seis centavos), para reforço de dotações consignadas no orçamento Vigente daPrefeitura Municipal de Guaraqueçaba, conforme abaixo especificado:

Órgão : 09- Secretaria Municipal de Educação
Unidade : 01- Secretaria Municipal de Educação
Funcional : 12.361.005.2313Desenvolv.das Ativ.do Ensino Fundamental
3.3.90.30.00.00 3101Material de ConsumoR$ 8.628,00
3.3.90.30.00.00 3107Material de ConsumoR$ 29.594.57

3.3.90.30.00.00 3111Material de ConsumoR$ 516,30
3.3.90.30.00.00 3143Material de ConsumoR$ 5.237,01
3.3.90.30.00.00 3145Material de ConsumoR$ 16.460,08

Funcional : 12.361.005.2315Ações do Transporte Escolar
3.3.90.30.00.00 3122Material de ConsumoR$ 37.422,99
3.3.90.30.00.00 3144Material de ConsumoR$ 205.522,91

Funcional : 12.365.005.2315Aquisições de Gêneros alimentícios
3.3.90.30.00.00 3110Material de ConsumoR$ 44.644,28
3.3.90.30.00.00 3121Material de ConsumoR$ 288,52

Total R$ 348.314,66

Artigo 2º - Para cobertura do referido crédito do que trata o §º 1º e Inciso I do Art. nº 43 da Lei Federal nº 4.320/64, o valor de R$ 348.314,66(Trezentos e quarenta e oito mil, trezentos e quatorze reais e sessenta e seis centavos) provenientes de SUPERÁVIT.

. Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as condições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, 17de março de 2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:32A13FF4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 75/2022 DE 17 DE MARÇO DE 2022

SUMULA: Estabelece novas medidas para o uso da máscara facial de proteção individual no enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19.

LUCIANO DIAS, Prefeito do Município de **HONÓRIO SERPA**, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e,
Considerando o art. 3º da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da Emergência em Saúde Pública, de importância internacional, decorrente do novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando a Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de importância internacional;

Considerando que o uso de máscara facial em espaços públicos deve ser considerada em áreas com transmissão comunitária quando o objetivo da saúde pública é limitar a transmissão;

Considerando os desafios da avaliação da eficácia das máscaras de proteção individual faciais saúde na saúde pública ao nível da população, e que esta depende de fatores como a adesão e a grande variabilidade de dinâmicas de transmissão em diferentes configurações que compõem esta avaliação;

Considerando que o uso de máscaras não é recomendado em crianças menores de 2 anos por segurança porque podem não ser capazes de removê-las sem ajuda, e que a OMS e a UNICEF desaconselham o uso de máscaras em crianças com idade menor que 6 anos, por não conseguirem usar máscaras de forma adequada sem supervisão, e que a máscara é recomendada (não obrigatória) para crianças de 6 a 12 anos;

Considerando que o programa de vacinação COVID-19 no Paraná é bem-sucedida na redução das formas mais graves da doença, com cobertura vacinal da população geral contra a COVID-19 para primeira dose e dose única de 93,07% e a cobertura vacinal para segunda dose de 87,43%;

Considerando que na data de 08 de março de 2022 o Paraná apresenta taxa de transmissão de 0,98 apontando para desaceleração da pandemia;

Considerando que a taxa de ocupação de leitos de UTI adulto é de 37% e de enfermaria adulto é de 19% sendo que o recomendado pela OMS é de 75% para garantir atendimento a pacientes graves;

Considerando que a taxa de letalidade, ou seja, o risco de morrer pela COVID-19 na semana epidemiológica 9 (27/02/2022 a 05/03/2022) foi de 0,1%;

Considerando que a taxa de positividade entre todos os casos testados pelo IBMP em 05/03/2022 é de 9,37% encontrando-se em níveis baixos;

Considerando que os dados acima indicam uma situação de desaceleração da pandemia no estado do Paraná, tendo em vista principalmente o avanço da vacinação, permitindo assim a flexibilização do uso de máscaras de proteção individual;

Considerando a sanção da Lei Estadual nº 20.971, de 16 de março de 2022, **DECRETA**:

Art. 1º Nos espaços de acesso ao público localizados no território estadual, deverão ser observados:

I - O uso das máscaras de proteção facial, em ambiente fechado;

II - Os protocolos sanitários estabelecidos pela Secretaria do Estado de Saúde - SESA.

§ 1º Os protocolos dispostos no inciso II deste artigo serão divulgados por ato próprio da Secretaria de Estado da Saúde - SESA.

§ 2º As crianças menores de 12 anos estão dispensadas da obrigatoriedade da utilização do uso de máscaras, previstas no inciso I deste artigo.

Art. 2º É obrigatório o uso da máscara facial para indivíduos que apresentem sintomas da COVID-19 em ambientes fechados e abertos.

Art. 3º Revoga o decreto nº 104/2021 de 09 de março de 2021.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês março de 2022.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones de Almeida
Código Identificador:9E85C810

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA 04/2022 DE 17 DE MARÇO DE 2022

Ao Decreto 55/2021 de 22 de fevereiro de 2022

Onde se lê

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, aos dias do mês de janeiro de 2022
Leia-se;

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, 17 de março de 2022.

LUCIANO DIAS.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones de Almeida
Código Identificador:D0A13AB3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 76, DE 17 DE MARÇO DE 2022

ESTABELECE NORMAS REGULAMENTARES SOBRE O PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS COMETIDAS POR LICITANTES E CONTRATADOS; A APLICAÇÃO DE SANÇÕES; INSTITUI O CADASTRO DE FORNECEDORES/PRESTADORES DE SERVIÇOS IMPEDIDOS DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DELEGA PODERES AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA, usando das competências e atribuições que lhes são conferidas pelo do art. 46, da Lei Orgânica do Município, considerando a Constituição da República Federativa do Brasil CF/88, considerando a Lei de Licitações e Contratos da Administração Pública, Lei nº 8.666, de 1993 e Lei Federal nº 10.520, de 2002, DECRETA:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Seção I
Do âmbito de Aplicação

Art. 1º Este Decreto estabelece normas regulamentares sobre o procedimento administrativo, no âmbito da Administração Pública Municipal, voltado à aplicação de sanções administrativas aos licitantes e contratados, fundamentadas na Lei Federal nº 8.666, de 1993 e no artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 2002; institui o "Cadastro de Fornecedores/Prestadores de Serviços Impedidos de Licitar e Contratar"; e atribui competência ão Departamento Municipal de Administração para normatizar, instruir, julgar, designar comissões e aplicar sanções.

Parágrafo único. Estas normas aplicam-se também às contratações celebradas por dispensa ou inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 24 e art. 25, da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

Art 2º Para os fins deste Decreto consideram-se:

- Órgão: unidade de atuação integrante da estrutura da Administração Direta ou Indireta Municipal;

- Licitante: pessoa física ou jurídica participante de licitação, inclusive cotação eletrônica, realizada pela Administração Pública Municipal;

- Contratado: pessoa física ou jurídica signatária de contrato com a Administração Pública Municipal;

- Autoridade competente: agente público investido de capacidade administrativa, para expedir atos administrativos;

- Comissão: conjunto de servidores instituído por ato de autoridade competente, com a função de instruir e concluir de forma fundamentada o procedimento administrativo para aplicação de possíveis sanções administrativas aos licitantes e contratados ou arquivamento do processo; e

- Sanção administrativa: penalidade prevista em Lei, instrumento editalício ou contrato, aplicada pela Administração Pública Municipal no exercício da função administrativa, como consequência de um fato típico administrativo com a observância dos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, garantidos por meio do devido processo legal.

Seção II Da Competência Para a Apuração Das Infrações Administrativas

Art. 3º O Departamento Municipal de Administração Competente para Instaurar Procedimentos e Processos Administrativos, Constituir Comissões Para Apurar Infrações Administrativas Cometidas Por Licitantes e Contratados no Município.

Art 4° Cabe ao Diretor do Departamento Municipal de Administração designar os membros da Comissão de Sanção de Empresas para os trâmites administrativos do processo.

§ 1º A Comissão será nomeada por portaria, sendo composta por no mínimo 03 (três) membros: sendo um representante do Departamento Municipal de Administração; dois do Órgão ao qual a licitação/contrato for vinculado.

§ 2º No ato formal de nomeação estará previsto qual membro será o Presidente.

§ 3º Serão impedidos de participar das comissões servidores que, nos últimos 5 (cinco) anos,

tenham mantido relação jurídica com licitantes ou contratados envolvidos.

§ 4º Configurado o impedimento previsto no § 3º, deverá ser designado membro substituto que possua qualificação equivalente à do substituído.

Art 5º Compete à Comissão de Sanção de Empresas - CSE:

- autuar, instruir e conduzir os processos administrativos que visem à apuração de atos infracionais às normas legais em matéria de licitação e contratos administrativos de que possam resultar a aplicação das sanções;

- diligenciar junto às Unidades para a obtenção de elementos e informações necessários ao bom andamento dos seus trabalhos;

- promover investigações e diligências necessárias, exercendo suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo imprescindível à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da Administração Pública Municipal;

- requisitar documentos e/ou informações necessárias ao pleno esclarecimento dos fatos, os quais não poderão ser sonegados, sob pena de responsabilidade pessoal; e

- emitir relatório final.

CAPÍTULO II DO PROCEDIMENTO ADMINSTRATIVO Seção I Do Início do Processo

Art. 6º A abertura de Processo Administrativo de Sanção de Empresas deverá ser solicitado, preferencialmente pelo ordenador da despesa a qual a licitação ou contrato for vinculado, sempre que verificar descumprimento das cláusulas contratuais ou cometimento de atos que visem fraudar os objetivos de licitação.

Art. 7º A abertura de Processo Administrativo dependerá de instrução prévia, elaborada pelo Órgão requisitante, contendo:

- Ofício do requerente com solicitação de abertura de Processo Administrativo, contendo:

identificação do Licitante ou Contratado;
o relato da conduta irregular, destacando a(s) cláusula(s) do instrumento convocatório ou do contrato infringida(s); a infração

cometida; o inadimplemento contratual; ou a irregularidade em licitação;
os motivos que justificam a incidência de penalidade administrativa;
número do edital, do contrato/ata de registro de preços, termo aditivo e nota de empenho; e
indicação de 2 (dois) servidores para compor a Comissão.

- Cópia dos seguintes documentos:

edital com projeto básico/termo de referência;
contrato e seus aditivos contendo toda e qualquer alteração;
autorização de fornecimento – AF; e
notificação para empresa e resposta (se houver).

- Relatório Técnico com informações detalhadas sobre:

a infração;
os prejuízos causados ao município de Honório Serpa; e
a demonstração da culpabilidade da empresa com documentos comprobatórios.

- Parecer Jurídico sobre a viabilidade de abertura de Processo Administrativo, indicando às possíveis cláusulas editalícias e/ou contratuais infringidas.

§ 1º Fica resguardada à Comissão de Sanção de Empresas a possibilidade de exigência de outros documentos que considerar pertinente à deflagração do processo.

§ 2º A deflagração do Processo Administrativo dependerá da instrução encaminhada com todas as peças exigidas.

Art. 8º O Processo Administrativo será instaurado pelo Diretor do Departamento Municipal de Administração, por meio de portaria publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, devendo conter:

- identificação da empresa;

- identificação do processo original da licitação/contrato, que supostamente teve suas regras e/ou cláusulas descumpridas pelos licitantes ou contratados;

- a menção às disposições legais aplicáveis ao procedimento para apuração de responsabilidade;

- a designação da Comissão de servidores que irá conduzir o procedimento; e

V - o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão.

Seção II
Da Comunicação Dos Atos

Art. 9º O licitante ou contratado deverá ser notificado dos despachos, decisões ou atos que lhe facultem oportunidade de manifestação nos autos ou lhe imponham deveres, restrições ou sanções; bem como das decisões sobre quaisquer pretensões por ele formuladas.

§ 1º Em regra, a notificação far-se-á pelo correio, por carta registrada com Aviso de Recebimento – AR, email ou whatsapp.

§ 2º Far-se-á notificação por edital, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, quando ignorado, incerto ou inacessível o lugar em que o licitante ou contratado se encontrar, ou quando frustrada a notificação de que trata o § 1º, deste artigo.

Seção III
Do Regime Dos Prazos

Art. 10 Os atos do processo devem ser realizados em dias úteis, no horário normal de funcionamento do órgão administrativo.
Art. 11 Os prazos serão sempre contados em dias úteis, interrompendo-se nos sábados, domingos e feriados.

Art. 12 Na contagem dos prazos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

§ 1º Os prazos fluirão a partir do 1º (primeiro) dia útil após o recebimento da notificação.

§ 2º Considerar-se-á prorrogado o prazo, até o primeiro dia útil seguinte, se o vencimento cair em sábado, domingo ou feriado, ou dia em que não houver expediente no órgão da Administração Pública Municipal responsável pelo procedimento ou este for encerrado antes da hora normal.

Art. 13 O procedimento administrativo deverá estar concluído em até 180 (cento e oitenta) dias da sua instauração, salvo imposição de circunstâncias excepcionais.

Parágrafo único. A excepcionalidade a que se refere o caput deste artigo deverá ser justificada pela Comissão responsável pelo procedimento à autoridade competente, em até 5 (cinco) dias antes à expiração do prazo.

Seção IV Da Instrução

Art. 14 Instaurado o processo, o licitante ou contratado será notificado para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação no caso de possível aplicação das sanções de multa, advertência, suspensão temporária ou impedimento de licitar, e 10 (dez) dias úteis caso existam fortes indícios para possível aplicação da sanção de declaração de inidoneidade, conforme o § 3º, art. 87, da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 1º A notificação deverá conter:

I - identificação do licitante ou contratado;
II - finalidade da notificação;
- prazo e local para apresentação da defesa;

- a necessidade de o intimado atender à notificação;

- indicação dos fatos e fundamentos legais pertinentes;

- a informação da continuidade do processo independentemente da manifestação do licitante ou contratado; e

- a sanção a ser aplicada e sua gradação, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e/ou Lei nº 10.520, de 2002.

§ 2º As notificações serão nulas quando feitas sem a observância das prescrições legais, mas a resposta do licitante ou contratado supre sua irregularidade.
Art. 15 O licitante ou contratado poderá juntar documentos e pareceres, bem como aduzir alegações referentes à matéria objeto do processo.

§ 1º Os elementos probatórios deverão ser considerados na motivação do relatório e da decisão.

§ 2º Somente poderão ser recusadas, mediante decisão fundamentada, as provas ou providências propostas pelo licitante ou contratado quando sejam ilícitas, impertinentes, desnecessárias ou protelatórias.

Art. 16º Ao licitante ou contratado incumbirá provar os fatos e situações alegados, sem prejuízo da autoridade processante averiguar as situações indispensáveis à elucidação do caso e imprescindíveis à formação do seu convencimento.

§ 1º O Presidente da Comissão poderá denegar pedidos considerados impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para o esclarecimento dos fatos.

§ 2º Será indeferido o pedido de prova pericial, quando a comprovação do fato independer de conhecimento especial de perito.

Seção V

Do Relatório e Decisão

Art. 17º Findada a instrução, em estrita observância aos preceitos do contraditório e da ampla defesa, ao final, seguir-se-á o relatório, peça informativa e opinativa, que deverá conter o resumo do procedimento e conclusão fundamentada da Comissão pela aplicação de sanções administrativas aos licitantes ou contratados ou arquivamento do processo.

§ 1º O Diretor do Departamento Municipal de Administração, após receber o processo encaminhado pela Comissão, encaminhará o mesmo a Assessoria Jurídica da Pasta que solicitou a abertura do processo, para emissão de parecer jurídico quanto à legalidade e
respeito aos trâmites processuais e ao princípio do contraditório e da ampla defesa devendo devolver o processo no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

§ 2º O processo retornará ao Diretor do Departamento Municipal de Administração para a decisão de mérito, após a análise dos autos.

Art. 18º Após a decisão, o extrato deverá ser publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, contendo:

- nome ou razão social do licitante ou contratado e número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ ou no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;

- número do processo administrativo:

III - as justificativas e fundamentação legal;

IV - número da licitação/contrato; e

V - sanção aplicada, com os respectivos prazos de impedimento.

Parágrafo único. Após proferida a decisão caberá recurso de acordo com o Capítulo IV deste Decreto.

CAPÍTULO III DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS Seção I Das Sanções

Art. 19 Aos contratados que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com a Administração Pública Municipal, e aos licitantes que cometam atos visando frustrar os objetivos da licitação, após o devido processo legal e segundo a natureza, a gravidade da falta e a relevância do interesse público atingido, respeitados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, serão aplicadas as seguintes sanções:

- advertência: comunicação formal ao licitante ou contratado, advertindo sobre o descumprimento de cláusulas contratuais e outras obrigações assumidas, e, conforme o caso, em que se confere prazo para a adoção das medidas corretivas cabíveis;

- multa: conforme previsto no instrumento convocatório e/ou no contrato: III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 2 (dois) anos; e

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a Administração Pública Municipal, que será concedida sempre que o contratado/licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

§ 1º O valor da multa aplicada, nos temos do inciso II, será descontado do valor da garantia prestada, retido dos pagamentos devidos pela Administração Pública ou cobrado judicialmente, sendo corrigido monetariamente, de conformidade com a variação do IPCA, a partir do termo inicial, até a data do efetivo recolhimento.

§ 2º A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções restritivas de direitos constantes deste Decreto.

§ 3º A contagem do período de atraso na execução dos ajustes será realizada a partir do primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação.

Art. 20º A suspensão temporária impedirá o fornecedor/prestador de serviços de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal pelos seguintes prazos:

- 6 (seis) meses, nos casos de:

aplicação de duas penas de advertência, no prazo de 12 (doze) meses, sem que o fornecedor/prestador de serviços tenha adotado as medidas corretivas no prazo determinado pela Administração; e
alteração da quantidade ou qualidade da mercadoria fornecida.

- 12 (doze) meses, nos casos de:

a) retardamento imotivado da execução de obra, de serviço, de suas parcelas ou do fornecimento de bens.

- 24 (vinte e quatro) meses, nos casos de:

entregar como verdadeira, mercadoria falsificada, adulterada, deteriorada ou danificada;
paralisação de serviço, de obra ou de fornecimento de bens sem justa fundamentação e prévia comunicação à Administração;
praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos de licitação no âmbito da Administração Pública; ou
sofrer condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo.

Art. 21º Também será aplicada a sanção de impedimento, ao licitante ou contratado, na modalidade pregão, quando for convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

§ 1º A penalidade não poderá ser superior a 5 (cinco) anos, sendo descredenciado do Sistema de Cadastro de Fornecedores/prestador de serviços, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato, e das demais cominações legais, aplicadas e dosadas segundo a natureza e a gravidade da falta cometida.

Art. 22º Será declarado inidôneo, ficando impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, o licitante ou contratado que:

- não regularizar a inadimplência contratual nos prazos do artigo 20, deste Decreto; ou

- demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de ato ilícito praticado.

CAPÍTULO IV
DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS E PUBLICAÇÃO DA DECISÃO

Art 23º É facultado ao licitante ou contratado interpor recurso contra a aplicação das sanções de advertência, suspensão temporária ou de multa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da respectiva notificação.

Parágrafo único. O recurso será dirigido ao Diretor do departamento Municipal de Administração o qual poderá reconsiderar sua decisão inicial.

Art. 24º Do ato que ensejar a penalidade de declaração de inidoneidade cabe pedido de reconsideração ao Prefeito Municipal, no prazo de 10 (dez) dias úteis contado da notificação do ato.

Parágrafo único. O recurso será dirigido ao Prefeito Municipal, encaminhado por intermédio do Diretor do Departamento Municipal de Administração.

Art. 25º Após o término do prazo para interposição de recurso administrativo, o extrato da decisão final deverá ser publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, contendo:

- nome ou razão social licitante ou contratado e número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ ou no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;

- número do processo administrativo;

- as justificativas e fundamentação legal;

IV - número licitação/contrato; e
V - sanção aplicada, com os respectivos prazos de impedimento

CAPÍTULO V DO CADASTRO DE FORNECEDORES/PRESTADORES DE SERVIÇOS IMPEDIDOS DE LICITAR E CONTRATAR

Art. 26 Fica instituído o Cadastro de Fornecedores/Prestadores de Serviços Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Municipal – CAFI.

Parágrafo único. Compete ao responsavel pelo Sistema de Licitações e Contratos, organizar e manter o CAFI, promovendo sua divulgação no sítio eletrônico www.honorioserpa.pr.gov.br.

Art. 27º Será incluída no CAFI a pessoa física ou jurídica punida com as sanções previstas nos incisos III e IV, do art. 19 e art. 21, deste Decreto.
Parágrafo único. Será imediatamente incluído no CAFI o fornecedor/prestador de serviços que, na data de entrada em vigor deste Decreto, esteja cumprindo penalidade prevista nos incisos III ou IV do art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º, da Lei Federal n.10.520, de 2002.

Art. 28º Os responsáveis pela realização de licitações no âmbito da Administração Pública Municipal consultarão o CAFI em todas as fases do procedimento licitatório, tomando providências necessárias para que sejam excluídas do certame as pessoas físicas ou jurídicas nele inscritas.

Parágrafo único. Os ordenadores de despesa deverão diligenciar para que não sejam firmados contratos com as pessoas físicas ou jurídicas inscritas no CAFI, inclusive aqueles decorrentes de procedimentos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Art. 29º A Administração Pública Municipal deverá rescindir imediatamente unilateralmente os contratos com as pessoas físicas ou jurídicas penalizadas com as sanções previstas nos incisos III e IV, do art. 19 e art. 21, deste Decreto.

Parágrafo único. A rescisão de que trata o caput deste artigo deverá ser efetivada no prazo de até 90 (noventa) dias da publicação da sanção quando a paralisação do fornecimento de bens ou da prestação de serviços, objeto da contratação, puder gerar prejuízos para a Administração Pública Municipal.

Art. 30º Após a publicação do extrato da decisão no Diário Oficial Eletrônico do Município, o Departamento Municipal de Administração deverá enviar, em até o dia 10 (dez) dias, os dados dos licitantes ou contratados a serem inscritos no CAFI, para o responsável pelo Sistema de Licitações e Contratos, assim como comunicar ao fornecedor/prestador de serviço, do respectivo registro.

Art. 31º O saneamento integral da inadimplência contratual que deu origem à inclusão da pessoa física ou jurídica no CAFI determinará a sua imediata exclusão e o restabelecimento do direito de licitar e contratar com os Órgãos da Administração Pública Municipal, observado o cumprimento do prazo da penalidade, imposta com base no inciso III e IV, do art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 32 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, aos 17 de Março de 2022.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

JONES DE ALMEIDA
Diretor Dep. Municipal de Administração.

Publicado por:
Jones de Almeida
Código Identificador:645A397E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

CHEFIA DE GABINETE
ERRATA

ERRATA DA RESOLUÇÃO **Nº 012/2021**

PUBLICAÇÃO DIA 23/12/2021

ONDE SE LÊ “Homologo a Resolução nº 02/2021 - CMS – nos termos do § 2º, Art. 1º, da Lei Federal nº 8.142 de 28 de Dezembro de 1990."

LEIA-SE “Homologo a Resolução nº 012/2021 - CMS – nos termos do § 2º, Art. 1º, da Lei Federal nº 8.142 de 28 de Dezembro de 1990.”

Secretaria Municipal de Saúde, Iguaraçu- Pr 17/03/2022.

EDNA BARBOZA ROCHA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Iguaraçu

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:3C98C5DA

CHEFIA DE GABINETE
ERRATA

ERRATA DA RESOLUÇÃO **Nº 011/2021**

PUBLICAÇÃO DIA 23/12/2021

ONDE SE LÊ “Homologo a Resolução nº 02/2021 - CMS – nos termos do § 2º, Art. 1º, da Lei Federal nº 8.142 de 28 de Dezembro de 1990.”

LEIA-SE “Homologo a Resolução nº 011/2021 - CMS – nos termos do § 2º, Art. 1º, da Lei Federal nº 8.142 de 28 de Dezembro de 1990.”

Secretaria Municipal de Saúde, Iguaraçu- Pr 17/03/2022.

EDNA BARBOZA ROCHA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Iguaraçu

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:3F167C55

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 11/2022

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E NOMEIA A COMISSÃO PROCESSANTE.

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito Municipal de Iguaraçu, no uso de suas atribuições legais.

Considerando, os fatos apurados na sindicância administrativa n° 007/2021;

Considerando, as possíveis condutas ilícitas, consistentes em praticas reiteradas de procedimentos imperitos no exercício da profissão pela servidora **Doriana Rodrigues Viaro**, Matricula n° 117, Cirurgiã Dentista, lotada na UBS de Iguaraçu;

Considerando, que em data recente, na UBS Copacabana, a servidora de forma imperita, tentou realizar a extração de um dente do paciente Alexandre Dessete Rodrigues, ministrando-lhe aproximadamente, 8 (oito) tubetes de anestésicos, porém, o paciente continuou com dor e a servidora não conseguia terminar a extração do dente, retirando somente a coroa, deixando a raiz do dente toda na cavidade bucal, ocasião em que ele abandonou a cadeira onde estava sendo atendido e se deslocou com a boca sangrando para a UBS 24 horas, onde foi atendido pela Servidora Rebeca Sparapan, cirurgião dentista que terminou a extração da raiz do dente no dia seguinte;

Considerando, que em data não determinada, porém, não distante, a servidora no exercício da sua profissão, de forma imperita e negligente, realizou a extração de um dente saudável da paciente infantil filha da pessoa conhecida como Nira ao invés da extração do dente comprometido;

Considerando, que no de 2021, em data não determinada, a servidora ao fazer a extração de um dente do paciente Valdir Santana Neto, na UBS 24 horas de Iguaraçu, a servidora extraiu somente a coroa do dente do paciente, deixando a raiz e outros elementos todos na cavidade onde foi extraída a coroa. Em seguida, a servidora medicou o paciente e liberou-o para ir para sua casa, onde o mesmo sentiu fortes dores e inchaço no local. O paciente permaneceu nessa situação por 15 dias, com fortes dores e inchaço no local da extração da coroa do dente, ocasião em que voltou ao local do atendimento e foi atendido pelo servidor Cleberson Aparecido Herrera, cirurgião dentista que teve que fazer uma intervenção para resolver o problema;

Considerando, que servidora Beatriz da Silva Santos, Auxiliar de Odontologia, que exerceu suas funções junto com a servidora investigada, afirma que ela ao atender determinado paciente, imprudentemente, perfurou o seio maxilar do paciente, provocando forte sangramento pelo nariz;

Considerando, que a servidora Beatriz da Silva Santos relatou que, quando trabalhava auxiliando investigada, presenciou a mesma realizar procedimento totalmente irregular, eis que, ao proceder a extração de um dente, desgastou exageradamente a gengiva do paciente que atingiu o osso desnecessariamente, tendo o paciente ido embora do consultório sem sutura no local, sendo necessário o termino do trabalho por outro profissional;

Considerando, que existem diversas reclamações de pacientes para outros profissionais da área, quanto aos atendimentos recebidos pela servidora, que relatavam sentir muita dor durante os procedimentos e dificuldade da servidora em ministrar anestesia, além de dificuldades em realizar vários procedimentos, inclusive, muitos pacientes que a servidora não conseguia terminar o tratamento, ela providenciava o encaminhamento dos mesmos para atendimentos no setor odontológico da UEM (Universidade Estadual de Maringá), que terminavam o trabalho que a servidora não conseguia terminar, fato que era corriqueiro acontecer;

Considerando, que a servidora apresentava tremores nas mãos durante a realização de procedimentos, inclusive, deixando cair instrumentos odontológicos na boca de paciente, com reclamações dos mesmos;

Considerando, relatos da servidora Andréia Alves de Araújo Souza informando que investigada apresentava problemas de coordenação motora, inclusive, fez tratamento para o mal de Parkson;

Considerando, os problemas recorrentes no trabalho relatados por seus colegas e falta de diálogo da servidora que não aceitava orientações para melhor desempenhar sua função, ameaçando processar seus colegas de trabalho;

Considerando, a falta de pontualidade no trabalho da servidora que por muitas vezes, injustificadamente, chegava atrasada para o trabalho;

Considerando, que os atos supostamente praticados pela servidora constituem, em tese, falta grave passível de punição, por violação a legislação pertinente, a teor do artigo 146, I, IV, V, X, da Lei 05/97, além de violação do Código de Ética Odontológico, notadamente, o artigo 9º, VII, da Resolução 118/2012;

Considerando, o artigo 176° do Estatuto do Servidores Públicos do Município de Iguaraçu;

Considerando, que cabe ao administrador que tiver ciência da irregularidade no serviço público a OBRIGATORIEDADE de promover a apuração dos fatos mediante sindicância ou processo administrativo.
RESOLVE

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, de n° 002/2022 em face da servidora Doriana Rodrigues Viaro a fim de que seja averiguado os fatos apurados na sindicância administrativa n° 007/2021, concedendo ampla defesa no devido processo legal, bem como a aplicação da pena cabível se for o caso, conforme documentos acostados no PAD em questão.

Art. 2º - Nomear os servidores públicos municipais abaixo relacionados para conduzir o Processo Administrativo Disciplinar, cabendo a presidência ao primeiro nominado:

NOME	CARGO	MATRICULA
FERNANDA VIEIRA FERNANDES MARTINS DA FONSECA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	1096/4
SILMARA APARECIDA MERENCIANO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III	179/1
ALAN CEZAR FRAGA DE OLIVEIRA	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	76/2

Art. 3° - O prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar será de 60 (sessenta) dias podendo ser prorrogado uma só vez por igual período mediante justificativa, contados da data de publicação do ato que constituir a comissão.

Art. 4° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Iguaraçu, 17 de março de 2022

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:AFD37F78

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 21/2022

DETERMINA AFASTAMENTO PREVENTIVO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito Municipal de Iguaraçu, no uso de suas atribuições legais.

Considerando, os termos da Portaria 11/2022, que determinou instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar para apurar atos supostamente praticados pela Servidora Doriana Rodrigues Viaro que constituem em tese, falta grave passível de punição;

Considerando, o relatório emitido pelo titular da Sindicância acerca dos fatos envolvendo a servidora em questão;

Considerando, que o art. 175° e seu p. único, do Estatuto do Servidor Municipal De Iguaraçu, Lei n° 05/97, permite como medida cautelar, o afastamento da servidora do exercício do cargo pelo prazo de até 60 (sessenta) dias a fim de garantir a apuração de possíveis irregularidades, sem prejuízo da remuneração.

RESOLVE:

Art. 1° - Afastar, sem prejuízo da sua remuneração, a partir do dia 18 de março de 2022, do exercício do cargo, a servidora Doriana Rodrigues Viaro, mat. 117, Dentista, lotada na UBS, pelo período de 60 (sessenta) dias.

Art. 2° - O afastamento poderá ser prorrogado por igual período, findo os quais cessarão os seus efeitos, ainda que não concluídos os procedimentos disciplinares.

Art. 3° - Comunique-se a Secretaria de Saúde para as providências e comunicações devidas.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Iguaraçu, 17 de março de 2022

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:46116E40

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2022
DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 17/03/2022
CONTRATANTE: Município de Iguaraçu-Pr
CONTRATADA: APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
OBJETO: 1- O presente Termo de Colaboração tem por objetivo a colaboração institucional da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IGUARAÇU-PR, com a finalidade de promover atendimentos de Proteção Social Especial para pessoas com deficiências e suas famílias.
2- Cessão de 03 servidores municipais, sendo 01 motorista, 01 professora e 01 assistente administrativo.
PAGAMENTO: conforme plano de ação da Secretaria de Assistência Social e Plano de Trabalho com a entidade.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 13.19/2014, em conformidade com os demais dispositivos da referida legislação, Decreto Federal nº 8726/2016, Lei nº 9394/96, Lei 8742/1993, Decreto Municipal nº 049/2018.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Em anexo ao processo.
FORO: Comarca de Astorga, Estado do Paraná.

Municipio de Iguaraçu/ PR

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:EDCF787E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL -CONDER
AVISO DE PREGÃO Nº 001/2022

AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022

O Consórcio Intermunicipal de para Desenvolvimento Regional-CONDER, Estado do Paraná, comunica que realizará a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e elétrica, incluindo o fornecimento de peças e acessórios, para caminhões, máquinas rodoviárias e Tratores compõem a Patrulha Rural.
Forma de Julgamento: Menor Preço por lote.
Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 05/04/2022, às 13:30 horas.
Disponibilidade do edital: a partir de 21/04/2022;
Informações e retirada do Edital:
Consórcio Intermunicipal de para Desenvolvimento Regional - CONDER
Departamento Administrativo
Rua Conselheiro Zacarias nº 628, Centro
Irati - Paraná
CEP: 84.500-000
Fone: (42) 3423-2393
e-mail: conderiratipr@gmail.com

Irati, 17 de março de 2022

JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:D0450E61

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2022 TIPO MENOR PREÇO POR LOTE

RETIFICAÇÃO 01 – TERMO DE REFERÊNCIA E DATA DE ABERTURA
OBJETO: Aquisição de óculos com lentes corretivas e multifocais para os pacientes dos municípios que integram o CIS/AMCESPAR

Entrega dos envelopes: Até as 13:30 horas do dia 31/03/2022
DATA E HORA DA SESSÃO: Dia 31/03/2022 às 14:00 Horas.

A Licitação acontecerá no Consórcio Intermunicipal de Saúde / AMCESPAR situado à Rua 19 de Dezembro, 280, Edifício Perola do Sul, 2º Piso, Centro, Irati-Pr.
O edital poderá ser obtido na íntegra no endereço acima no departamento de Compras das 08:00 as 17:00 ou solicitado através do e-mail: licitacaocisamcespar@hotmail.com. Maiores informações pelo fone: (42) 3422-9206 ou (42) 3422-79-60

Irati, 17 de março de 2022.

MÁRCIA JOSIANE PARTEKA
Pregoeira

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:27F97788

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2022

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2022
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de seguro para o veículo CAMINHONETA MITSUBISHI L-200, PICK-UP, CABINE DUPLA, TRITON, OUTDOOR, GLS 2.4, TB 4X4, ANO/MODELO 2021, pertencente ao Município. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ da Contratante n° 76.178.029/0001-20. Contratada: Porto Seguro Companhia de Seguros

Gerais - CNPJ da Contratada n° 61.198.164/0001-60. Valor Contratado: R$ 2.075,14 (Dois mil, setenta e cinco reais e quatorze centavos). Prazo de Execução: 15/03/2022 a 14/03/2023. Prazo de Vigência: 15/03/2022 a 14/04/2023. Fundamento Legal: Art. 24, Inc. II da Lei Federal n° 8.666/93.

Inácio Martins/PR, 15 de Março de 2022.

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:4D770725

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 019/2022

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2022
Objeto: Contratação da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos para prestação de serviços de atividades postais para coleta, transporte e entrega de documentos no âmbito nacional. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ da Contratante n° 76.178.029/0001-20. Contratada: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRÁFOS - CNPJ da Contratada n° 34.028.316/0020-76. Valor Contratado: R$ 5.000,00 (Cinco mil reais). Prazo de Execução e Vigência: 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Art. 25, Inc. I da Lei Federal n° 8.666/93.

Inácio Martins/PR, 16 de Março de 2022.

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:A9FC34CF

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 017/2022 - DISPENSA Nº 016/2022. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de seguro para o veículo CAMINHONETA MITSUBISHI L-200, PICK-UP, CABINE DUPLA, TRITON, OUTDOOR, GLS 2.4, TB 4X4, ANO/MODELO 2021, pertencente ao Município. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ da Contratante n° 76.178.029/0001-20. Contratada: Porto Seguro Cia de Seguros Gerais - CNPJ da Contratada: 61.198.164/0001-60. Valor Contratado: R$ 2.075,14 (Dois mil e setenta e cinco reais e quatorze centavos). Prazo de Execução: 15/03/2022 a 14/03/2023. Prazo de Vigência: 15/03/2022 a 14/04/2023. Assinatura: 15/03/2022.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:6A099C5A

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 001 - RENOVAÇÃO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 008/2021 - DISPENSA nº 004/2021. Objeto: Contratação de empresa para implantação, manutenção e licença de uso de software do Sistema Cilia para 01 (um) usuário. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ da Contratante n° 76.178.029/0001-20. Contratada: Cilia Tecnologia Ltda - CNPJ da Contratada n° 15.533.772/0001-66. Objeto do Termo Aditivo: Renovação contratual por mais 12 (doze) meses, com a consequente prorrogação do prazo de execução até a data de 18/02/2023 e prazo de vigência até a data de 18/03/2023, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, do fornecedor, deferimento do Parecer Jurídico e deferimento do Parecer da Comissão Permanente de Licitações, nos termos do Art. 57, Inc. II, da Lei Federal n° 8.666/93. Assinatura: 18/02/2022.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:8BE1ADA3

GOVERNO MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
O Prefeito Municipal de Inácio Martins/PR, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de permanente de Licitações, resolve: HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos: Processo de Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 002/2022. Objeto: Construção da Pista de Laço, Conforme Pasta Técnica. Proponente declarada vencedora: LOTE 001 LUCIANO CABRAL ME - CNPJ nº 14.586.396/0001-05; valor contratado, R$ 433.546,29 (Quatrocentos e trinta e três mil, quinhentos e quarenta e seis reais e vinte e nove centavos).

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:613057B6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Contrato de Fornecimento nº 217/2021
Contratante: Município de Iporã/PR
Contratado: MHOR ZAGO E CIA LTDA - EPP
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de materiais de acondicionamento, materiais e produtos de limpeza e afins, destinados a suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Iporã/PR.
Valor Total: R$ 19.259,20 (dezenove mil duzentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos)
Vigência: 30/11/2021 a 30/11/2022
Fundamentação: Pregão Presencial n.º 44/2021

Contrato de Fornecimento nº 218/2021
Contratante: Município de Iporã/PR
Contratado: CLEANING DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de materiais de acondicionamento, materiais e produtos de limpeza e afins, destinados a suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Iporã/PR.
Valor Total: R$ 35.976,90 (trinta e cinco mil novecentos e setenta e seis reais e noventa centavos)
Vigência: 30/11/2021 a 30/11/2022
Fundamentação: Pregão Presencial n.º 44/2021

Contrato de Fornecimento nº 219/2021
Contratante: Município de Iporã/PR
Contratado: PREMIUM PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELLI - EPP
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de materiais de acondicionamento, materiais e produtos de limpeza e afins, destinados a suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Iporã/PR.
Valor Total: R$ 114.152,00 (cento e quatorze mil cento e cinquenta e dois reais)
Vigência: 30/11/2021 a 30/11/2022
Fundamentação: Pregão Presencial n.º 44/2021

Contrato de Fornecimento nº 222/2021
Contratante: Município de Iporã/PR

Contratado: EC VARGAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de materiais de acondicionamento, materiais e produtos de limpeza e afins, destinados a suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Iporã/PR.
Valor Total: R$ 2.460,00 (dois mil quatrocentos e sessenta reais)
Vigência: 30/11/2021 a 30/11/2022
Fundamentação: Pregão Presencial n.º 44/2021

Contrato de Fornecimento nº 223/2021
Contratante: Município de Iporã/PR
Contratado: RP COMERCIAL LTDA ME
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de materiais de acondicionamento, materiais e produtos de limpeza e afins, destinados a suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Iporã/PR.
Valor Total: R$ 3.712,50 (três mil setecentos e doze reais e cinquenta centavos)
Vigência: 30/11/2021 a 30/11/2022
Fundamentação: Pregão Presencial n.º 44/2021

Contrato de Fornecimento nº 224/2021
Contratante: Município de Iporã/PR
Contratado: C F ANTONELLI EIRELI
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de materiais de acondicionamento, materiais e produtos de limpeza e afins, destinados a suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Iporã/PR.
Valor Total: R$ 8.044,50 (oito mil quarenta e quatro reais e cinquenta centavos)
Vigência: 30/11/2021 a 30/11/2022
Fundamentação: Pregão Presencial n.º 44/2021

Iporã/PR de novembro de 2021

GABRIEL FERNANDO GAZOLA
Secretário de Licitação e Patrimônio

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:04F3FD2C

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO REPUBLICADO POR INCORREÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Fornecimento nº 018/2022
Contratante: Município de Iporã/PR
Contratado: POLIS & POLIS LTDA
Objeto: Aquisição de combustíveis etanol e gasolina, destinados a suprir as necessidades de abastecimento dos veículos, máquinas e equipamentos pertencentes ao município de Iporã – Paraná.
Valor Total: R$1.204.800,00 (um milhão, duzentos e quatro mil e oitocentos reais).
Vigência: 14/03/2022 a 14/03/2023
Fundamentação: Pregão Presencial nº 009/2022

Iporã/PR, 14 de Março de 2022

SERGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:D97001B8

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO Nº. 019/2022 - PMI

CONTRATO: Nº. 019/2022 - PMI
CHAMAMENTO PUBLICO: 001/2022
INEXIGIBILIDADE: 001/2022
PROCESSO: 011/2022
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 16 de Março de 2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPORÃ, Estado do Paraná.
CONTRATADA: G. PISSINATI BIAVA LTDA
DOMICILIO LEGAL: RUA RUI BARBOSA N° 1516 IPORÃ –PR
CNPJ: 39.501.723/0001-00
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO DE ATENDIMENTO PSF NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE E HOSPITAL MUNICIPAL DE IPORÂ – REFERENCIA SIA/SUS.
VALOR: R$- Pela execução dos serviços objeto deste contrato o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$. 18.000,00 (Dezoito mil) mensais de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato terá inicio na data de suas assinaturas e final previsto para 16/03/2023.
FORO: Comarca de Iporã, Estado do Paraná.

Iporã (PR), 16 de Março de 2022.

SERGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

G. PISSINATI BIAVA LTDA
Contratada.

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:50E6EFC7

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2022 - PMI

CONTRATO: Nº 020/2022 - PMI
CHAMAMENTO PÚBLICO: 001/2022
INEXIGIBILIDADE: 001/2022
PROCESSO: 011/2022
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 16 de Março de 2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPORÃ, Estado do Paraná.
CONTRATADA: SMP – SERVIÇOS MEDICOS DO PARANÁ LTDA
DOMICILIO LEGAL: RUA GILIO FURLANETO, 740, CENTRO, IPORÃ-PR
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO DE ATENDIMENTO E PLANTÃO MÉDICO, NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE E HOSPITAL MUNICIPAL DE IPORÃ – REFERENCIA SAI/SUS.
VALOR: R$ - Pela execução dos serviços objeto deste contrato o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$100.000,00 (cem mil reais) mensais.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato terá inicio na data de suas assinaturas e final previsto para 16/03/2023
FORO: Comarca de Iporã, Estado do Paraná.

Iporã (PR), 16/03/2022

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:5BE353DC

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO Nº. 021/2022 - PMI

CONTRATO: Nº. 021/2022 - PMI
CHAMAMENTO PUBLICO: 001/2022
INEXIGIBILIDADE: 001/2022
PROCESSO: 011/2022
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 16 de Março de 2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPORÃ, Estado do Paraná.
CONTRATADA: SASU – SERVIÇO DE APOIO A SAUDE DE UMUARAMA LTDA

DOMICILIO LEGAL: RUA DR RUI FERRAZ DE CARVALHO, nº. 4140, LIBERTY RESIDENCE, UMUARAMA-PR CEP 87.501-250.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO DE ATENDIMENTO E PLANTÃO MÉDICO, NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE E HOSPITAL MUNICIPAL DE IPORÂ – REFERENCIA SAI/SUS.
VALOR: R$- Pela execução dos serviços objeto deste contrato o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$. 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) mensais de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato terá inicio na data de suas assinaturas e final previsto para 16/03/2022.
FORO: Comarca de Iporã, Estado do Paraná.

Iporã (PR), 16 de Março de 2022.

SERGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

SASU – SERVIÇO DE APOIO A SAÚDE DE UMUARAMA /
Contratada.

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:5314E033

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 225/2021 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO SOBRE PROPOSTAS APRESENTADAS AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2021-PMEN.

O Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre proposta apresentada no Pregão Presencial nº 44/2021, objetivando a contratação de empresa para aquisição de materiais de acondicionamento, materiais e produtos de limpeza e afins, destinados a suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Iporã/PR., tendo sido declarada vencedora a empresa abaixo especificada, nos termos da ata anexada no referido processo:

FORNECEDOR	Valor Total R$
MHOR ZAGO E CIA LTDA - EPP	**R$ 19.259,20**
CLEANING DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	**R$ 35.976,90**
PREMIUM PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELLI - EPP	**R$ 114.152,00**
EC VARGAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	**R$ 2.460,00**
RP COMERCIAL LTDA ME	**R$ 3.712,50**
C F ANTONELLI EIRELI	**R$ 8.044,50**

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Iporã/PR, 29 de novembro de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:1E3AFE30

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 346/2022

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA ROSEMAR RODRIGUES PICOLI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, a servidora **ROSEMAR RODRIGUES PICOLI,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.586.578-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 655.554.819-34, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, nomeada através da Portaria nº. 340/2012 de 11 de junho de 2012, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 11/06/2020 à 10/06/2021 a contar de 01/04/2022 à 20/04/2022, sendo 1/3 pagamento em pecúnia.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 17 de março de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:8F9EE2FD

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 347/2022

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA EDILENE CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 14 de março 2022, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **EDILENE CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.299.484-1 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 061.265.329-37, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 425/2011 de 29 de agosto de 2011, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, nomeada através da portaria n° 181/2020 de 02 de março de 2020.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 14 de março de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 17 de março de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:5F39AB10

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 348/2022

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA CLEUSA SIMÃO VIGO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 03 de março de 2022 a 04 de março de 2022, 02 (dois) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **CLEUSA SIMÃO VIGO,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.185.580-7 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 815.816.539-72, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 393/2015 de 06 de maio de 2015, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 03 de março de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 17 de março de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:4FF8ABD6

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 349/2022

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA RITA HELENA FURLANETTO ALBORGHETI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 03 de março de 2022 a 09 de março de 2022, 07 (sete) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **RITA HELENA FURLANETTO ALBORGHETI,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.261.230-4 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 918.262.269-53, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, ocupante do cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, nomeada através da Portaria nº. 122/2001 de 09 de março de 2001, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 03 de março de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 17 de março de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:F77218B6

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 048/2022

SÚMULA: INSTITUI A EQUIPE TÉCNICA MUNICIPAL DE REVISÃO DO PLANO DIRETOR, NOMEIA SEUS MEMBROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica.

CONSIDERANDO que o Plano Diretor é o instrumento básico da política de desenvolvimento e de expansão urbana, sendo parte integrante do processo de planejamento municipal;

CONSIDERANDO a necessidade definir objetivos, diretrizes e propostas de intervenção para o desenvolvimento municipal, observando o contido na Agenda 2030 e na nova Agenda Urbana, referências para a INOVAÇÃO, INTELIGÊNCIA E SUSTENTABILIDADE DAS CIDADES;

CONSIDERANDO a necessidade de revisão do Plano Diretor do Município, para a sua adequação ás diretrizes gerais da política de desenvolvimento urbano estabelecidas pelo Estatuto das Cidades (Lei Federal nº. 10.257/2001), observando especialmente o art. 2. Da referida Lei, na garantia do direito á cidade sustentável, que compreende os direitos a terra urbana, moradia, saneamento ambiental, infraestrutura urbana, transporte, serviços públicos, trabalho e lazer; e, da gestão democrática, que compreende a participação da população e de associações representativas dos vários segmentos da comunidade na formulação, execução e acompanhamento de planos, programas e projetos de desenvolvimento urbano;

CONSIDERANDO que a revisão do Plano Diretor do Município de Iporã-PR, é a oportunidade única de ampliar a participação social nas discussões de políticas públicas, revisão, elaboração e implementação das ações do Poder Público, visando á melhoria ambiental, a qualidade de vida da população e o uso social da cidade.

DECRETA;

Art. 1º. Fica instituída a Equipe Técnica Municipal de Revisão do Plano Diretor do Município de Iporã-PR.

Art. 2º. Para compor a Equipe Técnica Municipal de Revisão do Plano Diretor, ficam os seguintes membros nomeados:

MARCIO ANTONIO ABREU - Secretário de Indústria, Comércio e Turismo, CPF sob nº. 663.198.979-53;

LEANDRO APARECIDO SABINO – Assessor Planejamento, CPF sob o nº. 032.654.369-42;

CLOVIS ADRIANO BURGO - Secretário de Finanças e Compras, CPF sob nº. 021.840.469-73;
OSMAR APARECIDO DA COSTA SILVA - Secretário de Infraestrutura Urbana, CPF sob nº. 607.873.259-53;

WESLEY CELESTINO DA SILVA - Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, CPF sob nº. 005.091.019-17;

HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA - Secretário de Assistência à Saúde, CPF sob nº. 623.232.889-20;

DIRCE ALVES DA SILVA DE PAULA - Secretaria da Assistência Social e Habitação, CPF sob nº. 706.338.009-53;

JÉSSICA WEBER PEREIRA MORINHO – Secretário da Educação e Cultura, CPF sob nº 071.380.819-52;

JEFFERSON TUMELERO DE SOUZA - Secretário de Promoção ao Esporte e Lazer, CPF sob nº. 044.948.889-66;

GILBERTO MARCIAKI - Engenheiro Civil, CPF sob nº 349.349.529-34;
ADEMIR ALVES FERREIRA – Contador, CPF sob nº. 653.642.879-04;
LILIAN RENATA NAKASHIMA - Diretora do Departamento de Cadastro e Tributação, CPF sob nº 034.868.689-77;

ARIEL DE MORAES ANDREANI - Procurador Geral, CPF sob nº. 097.755.219-55;

Art. 3º. A Equipe Técnica Municipal de Revisão do Plano Diretor será coordenada pelos Servidores: ADEMIR ALVES FERREIRA, LEANDRO APARECIDO SABINO e GILBERTO MARCIAKI profissionais com formação Contábil, Jurídica e Engenharia.

Art. 4º. Os trabalhos, atividades e elaboração dos respectivos produtos da Equipe Técnica Municipal de Revisão do Plano Diretor Municipal deverão seguir o Termo de Referência.

Art. 5º. A referida Equipe Técnica Municipal de Revisão do Plano Diretor Municipal terá as seguintes atribuições:

I – Assegurar a construção do processo de revisão do Plano Diretor do Município de Iporã, que visa definir objetivos, diretrizes e propostas de intervenção para o desenvolvimento municipal, de acordo com os fins propostos no Termo de Referencia, com levantamento de dados *in loco* informações, pesquisas e realização de eventos.

II – Elaborar, avaliar e validar, a programação de atividades e eventos, métodos, técnicas e estratégias propostas para a revisão do PDM;

III – Contatar com outros órgãos do poder público (municipal, estadual e federal), associações representativas dos vários segmentos da comunidade, para subsidiar no levantamento de dados, informações para a elaboração dos documentos referentes á revisão do PDM, podendo inclusive efetuar contratação de consultoria especializada para elaboração da documentação pertinente;

IV – Elabora, avaliar e validar, os dados, informações e documentos produzidos em cada uma das fases contidas no Termo de Referência;

V – Entregar os produtos de acordo com o exigido no Termo de Referência e zelar pelo cumprimento de todas as disposições nele contidas;

VI – Fiscalização de eventuais serviços técnicos de consultoria a serem contatados pelo Município;

VII – Observância a aplicação dos dispositivos da Lei Federal nº. 10.527/2001 – Estatuto das Cidades e da Lei Estadual do Paraná nº. 15.229/2006;

VIII – Outras atribuições propostas e descritas no Termo de Referência do presente Decreto.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Iporã 17 de março de 2022,

SERGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:3B758158

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 049/2022

RECEPCIONA O DECRETO N°.10530/2022 DE 16 DE MARÇO DE 2022 DO GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ, QUE ESTABELECE NOVAS MEDIDAS PARA O USO DA MÁSCARA FACIAL DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL NO ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DA PANDEMIA DA COVID-19, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES, Prefeito do Município de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei.

Considerando o art. 3º da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da Emergência em Saúde Pública, de importância internacional, decorrente do novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando a Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de importância internacional;
Considerando o Decreto nº 7.616, de 17 de novembro de 2011 que dispõe sobre a declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional - ESPIN e institui a Força Nacional do Sistema Único de Saúde – FNSUS;

Considerando que o programa de vacinação COVID-19 no Paraná é bem-sucedida na redução das formas mais graves da doença, com cobertura vacinal da população geral contra a COVID-19 para primeira dose e dose única de 93,07% e a cobertura vacinal para segunda dose de 87,43%;

Considerando que na data de 08 de março de 2022 o Paraná apresenta taxa de transmissão de 0,98 apontando para desaceleração da pandemia;

Considerando a sanção da Lei nº 20.971, de 16 de março de 2022,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica recepcionado o Decreto n°.10530/2022 de 16 de março de 2022 do Governo do Estado do Paraná, que estabelece novas medidas para o uso da máscara facial de proteção individual no enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia da covid-19.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Edifício do Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos **dezessete** dias do mês de **março** do ano de dois mil e **vinte e dois**.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:BF38EB04

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 350/2022

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA JOICIELI PINHEIRO LEITE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 14 de março de 2022, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **JOICIELI PINHEIRO LEITE,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.448.766-1 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 048.208.239-90, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do Cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – VILA NILZA**, nomeada através da Portaria nº. 137/2018, de 05 de março de 2018, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 14 de março de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 17 de março de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:4091E6CE

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 351/2022

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ANDRESSA ANSELMO DA CRUZ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a parir de 14 de março de 2022 a 15 de março de 2022, 01 (um) dia e ½ (meio) de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA**, a Servidora **ANDRESSA ANSELMO DA CRUZ,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 40.176.842-9 - SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob nº 315.448.378-01, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO**, nomeada através da Portaria nº. 753/2014 de 30 de setembro de 2014, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 14 de março de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 17 de março de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:3116B468

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 352/2022

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA PATRICIA DA SILVA EZEQUIEL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;

o atestado Médico

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 16 de março de 2022, ½ (meio) período de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **PATRICIA DA SILVA EZEQUIEL,** brasileira, separada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 52579-8 - SSP/MS, e inscrita no CPF/MF sob nº 600.435.631-04, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **ENFERMEIRA**, nomeada através da Portaria nº. 212/2012 de 30 de março de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 16 de março de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 17 de março de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:4B2C870F

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 353/2022

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA VILMA ALVES SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021(aberto através do Edital N° 002/2021), de 04/08/2021, Edital nº 006/2021 de 09/09/2021, que homologou o resultado final, Edital de Convocação n° 007/2021 de 20 de setembro de 2021.

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 17 de março de 2022, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **VILMA ALVES SILVA,** brasileira, Divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.268.350-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 030.604.449-86, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, servidora pública Municipal, contratada através do contrato nº. 09/2021, aprovada em Processo Seletivo Simplificado no Regime CLT, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 17 de março de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:406FF4B0

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 354/2022

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR, JOÃO CABOCLO DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, a servidora **JOÃO CABOCLO DA SILVA,** brasileiro, viúvo, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.622.810-0 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 961.307.769-34, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, nomeado através da Portaria nº. 100/1996 de 01 de agosto de 1996, lotado na Secretaria de Infraestrutura Urbana e Rural, férias de 10 (dez) dias em pecúnia, referente ao período aquisitivo de 19/10/2022 à 18/10/2021.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 17 de março de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:C6732526

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 355/2022

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA MARTA BUENO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS** a Servidora **MARTA BUENO,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 5.883.779-2 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 787.317.639-87, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do Cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – CENTRO II**, nomeada através da Portaria nº. 141/2018 de 05 de março de 2018, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde, férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo de 06/03/2021 à 06/03/2022, para serem gozadas a contar de 16/03/2022 à 30/03/2022.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 16 de março de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 17 de março de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:F1493A9C

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 356/2022

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA GISELE CRISTINA GOTARDI DIAS DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, a servidora **GISELE CRISTINA GOTARDI DIAS DA SILVA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 8.563.130-6- SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 008.379.939-70, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do Cargo de **ENFERMEIRA**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde, férias de 30 (trinta) dias, sendo 15 (quinze) dias referente ao período aquisitivo de 01/03/2017 à 01/03/2018, a contar de 16/03/2022 à 30/03/2022 e 15 (quinze) dias referente ao período aquisitivo de 01/03/2018 à 01/03/2019, a contar de 31/03/2022 à 14/04/2022.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 16 de março de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 17 de março de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:3E6229DA

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 357/2022

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA ANDREA MICHELE FANTIN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS** a servidora **ANDREA MICHELE FANTIN,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.175.778-1 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 062.521.029-89, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, no Cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SANBRA**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde, férias de 15 (quinze) dias referente ao período aquisitivo de 22/12/2019 à 21/12/2020, a contar de 21/03/2022 à 04/04/2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 17 de março de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:167F94F6

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 358/2022

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA CLEONICE DE FATIMA TONIN ZANOTTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, a servidora **CLEONICE DE FATIMA TONIN ZANOTTO**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº. 4.656.526-6 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 025.723.399-78, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde, férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo de 20/02/2020 à 19/02/2021, a contar de 28/03/2022 à 11/04/2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 17 de março de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:22493FDA

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 359/2022

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDORA, RITA HELENA FURLANETTO ALBORGHETI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, a Servidora **RITA HELENA FURLANETTO ALBORGHETI,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.261.230-4 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 918.262.269-53, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde, férias de 30 (trinta) dias, sendo 15 (quinze) dias referente ao período aquisitivo de 12/03/2019 à 12/03/2020 à contar de 04/04/2022 à 18/04/2022 e 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo de 12/03/2020 à 12/03/2021 à contar de 19/04/2022 à 03/05/2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 17 de março de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:1926E948

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 360/2022

AUTORIZA A ENFERMEIRA A VIAJAR A CIDADE DE CURITIBA NO ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 275/1995 de 1º de março de 1995.

RESOLVE;

I – AUTORIZA a ENFERMEIRA, a Senhora **MAIRA FERREIRA CANOVA,** a viajar nos dias 23, 24 e 25 de março de 2022, a cidade de Curitiba no Estado do Paraná, para Seminário de Atualização da Linha de Cuidado Materno Infantil do Paraná, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 03 (três) diárias.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 17 de março de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:47F6876E

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 361/2022

AUTORIZA O SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE A VIAJAR A CIDADE DE CURITIBA NO ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 275/1995 de 1º de março de 1995.

RESOLVE;

I – AUTORIZA o SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, o Senhor HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA, a viajar nos dias 23, 24 e 25 de março de 2022, a cidade de Curitiba no Estado do Paraná, para Seminário de Atualização da Linha de Cuidado Materno Infantil do Paraná e 2° Reunião da CIB/PR2022, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 03 (três) diárias.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 17 de março de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:C6606544

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 362/2022

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA FRANCIELI DA SILVA SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SERGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 10 de março de 2022 a 11 de março de 2022, 02 (dois) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA**

a Servidora **FRANCIELE DA SILVA SANTOS**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.726.745-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 072.222.869-42, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **TECNICO DE ENFERMAGEM**, nomeada através da Portaria nº. 108/2014 de 19 de fevereiro de 2014, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 10 de março de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 17 de março de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:8009DD06

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 363/2022

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA GISLAINE APARECIDA FLORENTINO ANDRIATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 15 de março de 2022, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **GISLAINE APARECIDA FLORENTINO ANDRIATO,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.582.973-4 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 006.851.299-69, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 092/2001 de 09 de março de 2001, lotada na Secretaria de Educação, Cultura.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 15 de março de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 17 de março de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:710A4485

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 364/2022

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA SILVANA SOARES EVARISTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 15 de março de 2022 a 16 de março de 2022, 02 (dois) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **SILVANA SOARES EVARISTO,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.891.752-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 052.373.779-39, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 426/2011 de 29 de agosto de 2011, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 15 de março de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 17 de março de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:15327242

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 028/2022- PMI

CONTRATO: Nº. 028/2022- PMI
CHAMAMENTO PUBLICO: 001/2022
INEXIGIBILIDADE: 001/2022
PROCESSO: 011/2022
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 17 de Março de 2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPORÃ, Estado do Paraná.
CONTRATADA: IPOMED – CENTRO DE ATENDIMENTO MÉDICO E RADIOLOGICO LTDA
DOMICILIO LEGAL: AV. PRESIDENTE CASTELO BRANCO N° 2483 IPORÃ -PR CNPJ: 37.337.428/0001-34
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO DE ATENDIMENTO E PLANTÃO MÉDICO, EXAMES E CONSULTAS EM GERAL NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE E HOSPITAL MUNICIPAL DE IPORÂ – REFERENCIA SIA/SUS.
VALOR: R$- Pela execução dos serviços objeto deste contrato o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$. 120.000,00 (cento e vinte mil reais) mensais de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato terá inicio na data de suas assinaturas e final previsto para 16/03/2023.
FORO: Comarca de Iporã, Estado do Paraná.

Iporã (PR), 16 de Março de 2022.

SERGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

IPOMED – CENTRO MÉDICO E RADIOLÓGICO LTDA
Contratada.

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:25253633

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 023/2022 - PMI

CONTRATO: Nº. 023/2022 - PMI
CHAMAMENTO PUBLICO: 001/2022
INEXIGIBILIDADE: 001/2022
PROCESSO: 011/2022

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 16 de Março de 2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPORÃ, Estado do Paraná.
CONTRATADA: A T MEYER & CIA LTDA
DOMICILIO LEGAL: RUA ANTONIO OSTRENSKI Nº3818 CENTRO, UMUARAMA-PR CEP 87.801-320
OBJETO: ATENDIMENTO E CONSULTAS DE ORTOPEDIA: CONSULTAS E CIRURGIAS ELETIVAS – DEMAIS PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS. PROCEDIMENTOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – TRAUMA. LOCAL – HOSPITAL MUNICIPAL. CONSULTAS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA. DEMANDA SAI/SUS.
VALOR: R$- Pela execução dos serviços objeto deste contrato o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$. 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) anuais.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato terá inicio na data de suas assinaturas e final previsto para 16/03/2023.
FORO: Comarca de Iporã, Estado do Paraná.

Iporã (PR), 16 de Março de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES /
Prefeito Municipal

A T MEYER & CIA LTDA.

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:7F49C64E

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 022/2022

CONTRATO: Nº. 022/2022
CHAMAMENTO PUBLICO: 001/2022
INEXIGIBILIDADE: 001/2022
PROCESSO: 011/2022
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 16 de Março de 2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPORÃ, Estado do Paraná.
CONTRATADA: CLINICA MEDICA DINIZ & GIORGENON LTDA.
DOMICILIO LEGAL: RUA PEDRO ALVARES CARAL, nº. 1451, IPORÃ-PR CEP 87.560-000.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTA MEDICA NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE E HOSPITAL MUNICIPAL DE IPORÃ – REFERÊNCIA - SIA/SUS.
VALOR: R$- Pela execução dos serviços objeto deste contrato o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$. 9.000,00 (nove mil reais) mensais.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato terá inicio na data de suas assinaturas e final previsto para 16/03/2023.
FORO: Comarca de Iporã, Estado do Paraná.

Iporã (PR), 16 de Março de 2022.

SERGIO LUIZ BORGES /
Prefeito Municipal

CLINICA MEDICA DINIZ & GIORGENON LTDA /
Contratada.

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:C6796AA3

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que encontra-se disponibilizada a licitação a seguir:

PREGÃO ELETRÔNICO N° 015/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2022

Objeto: Aquisição de veículos destinados ao transporte escolar do município, em atendimento a Secretaria de Educação do Município de Iporã/Pr.

BENEFÍCIOS (LEI COMPLEMENTAR 123/2006)

EDITAL AMPLA PARTICIPAÇÃO (não enquadramento previsto no art. 49, II da Lei Complementar 123/2006.

Valor máximo da licitação: R$ 707.333,33 (setecentos e sete mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos)

Julgamento: menor preço- por item

Modo de Disputa: Aberto e fechado

RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS: Até às **09h00min** do dia **30/03/2022**

O edital poderá ser obitido através do site http://www.ipora.pr.gov.br (aba licitações) e no Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br.

Os interessados em participar da presente licitação deverá firmar Termo de Adesão ao Sistema de Pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Quaisquer informações necessárias pelo telefone (44) 3652-8100 ainda pelo email: **licitacao.ipora@ipora.pr.gov.br**.

Iporã/Pr, 17 de março de 2022.

GILBERTO MARCIAK
Pregoeiro

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:8A59D666

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2021, PRAZO

Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DE IPORÃ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677, inscrito no CNPJ/MF nº. 75.738.484/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **Sergio Luiz Borges**, residente e domiciliado nesta cidade de Iporã, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG nº 6.391.951-9 e CPF: 493.019.779-15, e de outro lado como **CONTRATADA** a Empresa **JORNALÍSTICA UMUARAMA LTDA - EPP** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.233.582/0001-07, sito na Avenida Tiradentes , n°2680, centro na cidade de Umuarama-Pr. por seu representante legal infra-assinado a Sr. **ILIDIO COELHO SOBRINHO**, portador do RG n°. 651.305 SSP PR e inscrito no CPF 046.473.359-68, residente e domiciliado na Rua Pedro Alvares Cabral , n°. 2555, centro, na cidade de Iporã-PR CEP 87.560-000 Celebram o presente Termo Aditivo ao contrato nº.010/2022, do Pregão Presencial-SRP n° 024/2022 Processo 113/2022, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA
com base no que dispõe a cláusula 29.9 do edital e o art. 65, I, "a", da Lei 8.666/93, prorrogando até 15/08/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no Contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA: E por assim acharem justos e contratados, determinaram à lavratura do presente Termo Aditivo, que passará a integrar o contrato primitivo e vai assinado pelas partes contratantes na presença das testemunhas abaixo.

Iporã / PR., 16 de Março 2022.

Prefeitura Municipal de Iporã/
Contratante
SERGIO LUIZ BORGES/
Prefeito Municipal.

Jornalística Umuarama LTDA - EPP
ILIDIO COELHO SOBRINHO
Representante

Testemunhas:

_____
Nome:
Rg n°:

_____
Nome:
Rg n°:

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:E53D5234

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 046/2022

HOMOLOGA E ADJUDICA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO P/ MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS TP Nº 001/2022, DO PROCESSO LICITATÓRIO 008/2022, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SERGIO LUIZ BORGES, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
DECRETA:
Art. 1º - Fica homologado e adjudicado o julgamento proferido pela Comissão Municipal de Licitação, nomeada pela Portaria nº. 008/2022 de 05/01/2022, do Processo Licitatório 008/2022, na modalidade Tomada de Preços-TP nº. 001/2022-PMI, cujo objeto trata de Contratação de empresa para realização de pavimentação asfáltica do pátio e ruas internas do Frigorífico de Iporã/Pr, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei nº 10.520/2002**,** a favor da empresa:

- MINERPAL COMÉRCIO DE MATERIAIS E PAVIMENTAÇÃO - EIRELI

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Paço Municipal, 17 de março de 2022.

SERGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:EAE05C76

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 047/2022

HOMOLOGA E ADJUDICA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO P/ MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS TP Nº 002/2022, DO PROCESSO LICITATÓRIO 009/2022, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SERGIO LUIZ BORGES, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
DECRETA:
Art. 1º - Fica homologado e adjudicado o julgamento proferido pela Comissão Municipal de Licitação, nomeada pela Portaria nº. 008/2022 de 05/01/2022, do Processo Licitatório 009/2022, na modalidade Tomada de Preços-TP nº. 002/2022-PMI, cujo objeto trata de Contratação de empresa para realização de pavimentação asfáltica no entorno da Unidade Industrial do Incubatório como também na estrada rural de acesso Est. Cordeiro – município de Iporã/Pr, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei nº 10.520/2002**,** a favor da empresa:

- SOTRAM-CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Paço Municipal, 17 de março de 2022.

SERGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:B533A3CC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
DECRETO Nº 4.785/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Especial e da outras providências.

A Prefeita Municipal de ITAMBARACA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 1.891/2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial no valor de R$. 200.000,00 (Duzentos mil reais), destinado a despesas não previstas na Lei Orçamentária nº. 1.875/2021 em execução, a saber:

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	VALOR – R$.
05.000.00.000.0000.0000	SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO		
05.006.25.752.0003.1102	PROGRAMA RECAPE ASFALTICO – PARANACIDADE 2022		
44.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	31786	200.000,00
TOTAL DO CREDITO			200.000,00

Artigo 2º - Como recurso para atendimento do crédito autorizado pelo Artigo anterior será utilizado o Excesso de Arrecadação, nos termos do Artigo 43, § 1º, II, da Lei 4.320/64.

PROGRAMA: RECAPE ASFALTICO – PARANACIDADE 2022			
CONTA CORRENTE: N/D			
RUBRICA DA RECEITA: 24.22.99.01.01.00.00.00.00			
DATA	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
	VALOR A SER REPASSADO	31786	200.000,00
TOTAL DO EXCESSO			*200.000,00*

Artigo 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, em 17 de março de 2022.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Rogerio dos Santos
Código Identificador:48033723

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
DECRETO Nº 4.788/2022

Exercício: 2022

Decreto nº 4788/2022 de 17/03/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de ITAMBARACA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1875/2021 de 07/12/2021.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Créd Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 350.600,00 (trezentos e cinqüenta mil seiscentos reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.002.08.244.0037.2.050.		PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - IGD BOLSA FAMILIA C/C 21.378-0	
245 - 3.3.90.30.00.00	31934	MATERIAL DE CONSUMO	57.600,00
07.002.08.244.0038.2.074.		PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - CRAS/PAIF C/C 21.385-3	
252 - 3.3.90.30.00.00	31934	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
07.002.08.244.0059.2.118.		PROGRAMA PROTEÇÃO ESPECIAL P.P.A.S. C/C 18.590-6	
259 - 3.3.90.30.00.00	31934	MATERIAL DE CONSUMO	43.000,00
07.002.08.244.0060.2.119.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA S.C.F.V. C/C 21.385-3	
264 - 3.3.90.30.00.00	31934	MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00
Total Suplementação:			**350.600,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito abert pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ITAMBARACA , Estado Paraná, em 17 de março de 2022.

MONICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Rogerio dos Santos
Código Identificador:E3BD5EFE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2022

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º 006/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 012/2022

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Gêneros Alimentícios, Material de Copa, Cozinha, Higiene e Limpeza, e Recarga e Vasilhame de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP em botijão de 13 Kg (P-13), para atender a demanda do Programa Cozinha Comunitária, que tem por objetivo fornecer refeições prontas para pessoas carentes do Município de Itambaracá, através da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente, Industria, Comércio, Turismo e Desenvolvimento Econômico.

CONTRATANTE: Município de Itambaracá, Estado do Paraná, com sede à Avenida Interventor Manoel Ribas, nº 06, Centro, inscrito no CGC/MF nº 76.235.738/0001-08, neste ato representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sra. Mônica Cristina Zambon Holzmann; e

CONTRATADA: R.Martins-Papelaria , CNPJ: 32.805.736/0001-23 e IE nº 302.030.976-116, com sede na cidade de Fartura, Estado de São Paulo, na Rua Jeronimo de Andrade, nº 479, CEP: 18.870-000 , neste ato representada por Luiz Rogério Alvarenga, residente e domiciliado na cidade de Fartura, Estado de São Paulo, CEP: 18.870-000.

VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 51.827,00 (cinquenta e um mil oitocentos e vinte e sete reais)

DATA DA ASSINATURA: 04 de março de 2022

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços (04/03/2023).

FORO**:** Comarca de Andirá.

O órgão gerenciador comunica que a publicação dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 047/2022 está disponível no site www.itambaraca.pr.gov.br - Licitações, conforme previsto no Edital e no Art. 15, § 2º da Lei nº 8.666/93.

Itambaracá/Pr, 17 de março de 2022

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:1C90EBEB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

O Município de Itambaracá torna público que o procedimento licitatório nº 016/2022, Pregão Presencial nº 008/2022, para Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Acesso à Internet via Fibra Óptica, com instalação de infraestrutura, em diversos pontos, em atendimento às Secretarias Municipais, por um período de 12 meses, porém não houve comparecimento de interessados na data e hora determinados no item 1.3 do edital. Verificou-se também que no Protocolo Geral da Prefeitura de Itambaracá/Pr que houve entrega de envelopes sob protocolo **nº 237/2022, as 09h:07m:04s** após horário especificado no item 1.2. do Ato Convocatório, este foi declarado **DESERTO**.

Itambaracá, 17 de março de 2022.

ARIOVALDO MARTINS -
Pregoeiro

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:0A9FDB03

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 011/2022

Processo Administrativo nº 024/2022

DISPENSA 011/2022

OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Telefonia Móvel (Serviço Móvel Pessoal – SMP), para fornecimento de tráfego de dados e serviços, com assinatura e chip, para atender as necessidades da Administração Pública Municipal.

CONTRATANTE: Município de Itambaracá, Estado do Paraná, com sede à Avenida Interventor Manoel Ribas, nº 06, Centro, inscrito no CGC/MF nº 76.235.738/0001-08, neste ato representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sra. Mônica Cristina Zambon Holzmann; e

CONTRATADA: CLARO S.A., CNPJ: 40.432.544/0001-47; Rua Henri Dunant, nº 780, Torre A e Torre B, Bairro Santo Amaro, Município de São Paulo, Estado de São Paulo; CEP: 04.709-110, neste ato representada por LUIZ CLAUDIO COELHO.

VALOR CONTRATADO: R$ 9.000,000 (nove mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 15 de março de 2022

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do Contrato.

FORO**:** Comarca de Andirá.

Itambaracá/Pr, 15 de março de 2022

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:3A228841

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL 001/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ASSISTENTES VOLUNTÁRIOS PARA ATUAREM NO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER COM AMPLA CONCORRÊNCIA
Nº 001/2022 – EDUCAÇÃO
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

EDITAL Nº 001/2022

Valquíria Aparecida Bonacini Martins, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, de Itambaracá, PR, usando das atribuições que lhe são conferidas, vem por meio deste, **TORNAR PÚBLICO** a **Divulgação do Resultado Preliminar** para o Processo Seletivo Simplificado (PSS) de 2022 para Assistentes Voluntários do Programa Tempo de Aprender para exercício de 2022, com atuação nas turmas de 1º e 2º ano das Escolas Municipais João Paulo II e Sebastião Severino da Silva.

1. RELAÇÃO DOS INSCRITOS

Inscrição	Candidato (a)	Data de Nascimento	Pontuação
1	Elessandra Rebolho Guerra	26/11/1977	45
2	Viviane Diniz Pereira	12/01/1973	45
3	Luiz Felipe Duarte Gonçalves Franco	13/03/1997	35
4	Karolaine Rodrigues Santa Rosa	07/02/2000	15

Sendo este para o momento,

Pulique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Itambaracá/PR, 18 de março de 2022.

VALQUIRIA APARECIDA BONACINI MARTINS
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Portaria Nº 241/2021

TATIANE ELIAS DA SILVA PEREIRA
Coordenadora Local do Programa Tempo de Aprender

MICHELI CRISTIANA NEVES ROBERTO
Vice Coordenadora Local do Programa Tempo de Aprender

RAILDA CRISTINA PEREIRA FABRIS
Membro

ROSANA APARECIDA MENDES BATISTA ARON
Membro

JULIANA HELENA DE GRANDE
Membro

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:B92DCD54

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 073/2022

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de ITAMBARACÁ, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica nomeada funcionária concursada **ANA CAROLINE DA SILVA**, para exercer o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL**, em virtude de habilitação em **CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ nº 001/2020**, a partir de 18 de Março de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 17 DE MARÇO DE 2022.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:15B8691D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 074/2022

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por **LEI,**

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica nomeada funcionária concursada **JOSIANE CRISTINA ROSIM**, para exercer o cargo de **PROFESSOR**, em virtude de habilitação em **CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ nº 001/2020**, a partir de 18 de Março de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 17 DE MARÇO DE 2022.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:13EA4C26

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 075/2022

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de ITAMBARACÁ, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica nomeada funcionária concursada **DANIELA AMANDA MIQUELINO**, para exercer o cargo de **PROFESSOR**, em virtude de habilitação em **CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ nº 001/2020**, a partir de 18 de Março de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 17 DE MARÇO DE 2022.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:A0CA54DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 076/2022

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por **LEI,**

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica nomeada funcionária concursada **VÂNIA MARIA DE FREITAS**, para exercer o cargo de **PROFESSOR**, em virtude de habilitação em **CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ nº 001/2020**, a partir de 18 de Março de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 17 DE MARÇO DE 2022.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:5A2E7FA1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 077/2022

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por **LEI,**

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica nomeado funcionário concursado **JHENIFFER MILENA APARECIDA DO VALE**, para exercer o cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, em virtude de habilitação em **CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ nº 001/2020**, a partir de 18 de Março de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 17 DE MARÇO DE 2022.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:8D6B6A80

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2022

Licitação/Modalidade: Inexigibilidade nº 001/2022**;**
Proc. Adm:nº 001/2021;
OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento de Combustíveis (Gasolina Comum C, Etanol Hidratado, Óleo Diesel B S-500 Original e Óleo Diesel B S-10 Aditivado), para abastecimento dos veículos da Frota do SAMAE de Itambaracá, para o período de 12 meses.
CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto, com sede à Rua: Major Florêncio, nº 411, Centro, inscrito no CNPJ nº 02.340.664/0001-25, neste ato representado pelo Senhor Diretor, nomeado através da Portaria nº 009/2021 ,**Yochiharu Outuki;**
CONTRATADO: FERIATO, FERIATO & CIA LTDA, CNPJ: 75.358.945/0001-89**,**sita à Rua Antônio Dias, nº 210, Centro, na cidade de Itambaracá, Estado do Paraná, CEP: 86.375-000;
VALOR CONTRATADO: 45.695,00 (quarenta e cinco mil, seiscentos e noventa e cinco reais)
DATA DA ASSINATURA: 14 de Março de 2022;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) Meses;
FORO: Comarca de Andirá.

Itambaracá/Pr, 14 de Março de 2022

YOCHIHARU OUTIKI
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Vinicios Curso Ruiz
Código Identificador:94C5C1AE

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO N° 001/2022.

1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO N° 001/2022.
INEXIGIBILIDADE - Nº 001/2022
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 001/2022

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ITAMBARACÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na cidade de Itambaracá, à Rua: Major Florêncio,411, CNPJ nº 02.340.664/0001-25, representado pelo Diretor, Sr.º. Yochiharu Outuki.

CONTRATADA: FERIATO, FERIATO & CIA LTDA; inscrita no CNPJ/MF sob nº75.358.945/0001-89, com sede na cidade de Itambaracá, Estado do Paraná, na RUA: Antônio Dias, n° 192, centro, CEP: 86.375-000, neste ato representada por MARIA ZILDA DE FÁTIMA FERIATO DE SOUZA, brasileira, casada, empresária, inscrita no CPF sob o n° 497.051.139-04, portadora da cédula de identidade RG n° 3462202-7, residente e domiciliado na Rua Orlando Fuzeto, n° 225, centro, na cidade de Itambaracá, Estado do Paraná.

OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento de Combustíveis (Gasolina Comum C, Etanol Hidratado, Óleo Diesel B S-500 Original e Óleo Diesel B S-10 Aditivado), para abastecimento dos veículos da Frota do SAMAE de Itambaracá.

Com fundamento no art. 65, §8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente apostilamento, cujo escopo é realizar o reequilíbrio do item:

Item	Objeto	Valor licitado	Valor final
1	Gasolina Comum C	R$ 6,79	R$ 7,38
2	Etanol Hidratado	R$ 4,99	R$ 5,15
3	Óleo Diesel B S-500 Original	R$ 5,68	R$ 6,92
4	Óleo Diesel B S-10 Aditivado	R$ 5,75	R$ 7,11

O contrato anual firmado com a empresa foi no importe de R$ **45.695,00** (quarenta e cinco mil, seiscentos e noventa e cinco reais). Em razão do reequilíbrio o contrato terá um acréscimo no valor de R$ 4.600,00 (quatro mil, seiscentos reais), passando o contrato a vigorar valor de R$ 50.295,00 (cinquenta mil, duzentos e noventa e cinco reais). Conforme Lei nº. 8.666/93.

Itambaracá/Pr, 17 de março de 2022.

YOCHIHARU OUTUKI
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Vinicios Curso Ruiz
Código Identificador:116F8CA7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DESISTÊNCIA

REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE MOTORISTA

Eu, **WALDEMIR PEREIRA DE AQUINO,** portador da cédula de identidade sob nº 5.748.270-2 e CPF 764.467.359-87, brasileiro, classificado para o cargo de Motorista, através do Edital de Concurso Público Nº 001/2020, venho por minha livre e espontânea vontade **DESISTIR** da vaga a que tenho direito, deixando livre o cargo para o próximo candidato classificado.

Itambé-Pr., 11 de março de 2022.

WALDEMIR PEREIRA DE AQUINO
Desistente

Publicado por:
Rosimeire Cristina Trombini Zamberlan
Código Identificador:FE1B9D9E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DESISTÊNCIA

REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Eu, **ANDRÉ RUAN DE GASPERI BUENO,** portador da cédula de identidade sob nº 10.376.794-6 e CPF 097.340.949-55, brasileiro, classificado para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, através do Edital de Concurso Público Nº 001/2020, venho por minha livre e espontânea vontade **DESISTIR** da vaga a que tenho direito, deixando livre o cargo para o próximo candidato classificado.

Itambé-Pr., 11 de março de 2022.

ANDRÉ RUAN DE GASPERI BUENO
Desistente

Publicado por:
Rosimeire Cristina Trombini Zamberlan
Código Identificador:7E53BD20

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2022

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

TERMO DE RECISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 013/2022 - ID/TCE Nº 42393, ENSEJADO PELO CERTAME LICITATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022.

As partes: **DISTRATANTE**: O MUNICÍPIO DE ITAMBÉ, Estado do Paraná**,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Rui Barbosa nº 34, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF N° 76.282.698/0001-47, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **Vitor Aparecido Fedrigo**; **DISTRATADO: MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES S/A**, pessoa jurídica de direito privado, situada à Rua Norberto Otto Wild, 420 bairro Imigrante, na cidade de Vera Cruz, Estado de Rio Grande do Sul, CEP nº 96.880-000, inscrita no CNPJ nº 07.752.236/0001-23, neste ato representada por **Cesar Augusto Gomes Neumann**, portador do Cadastro de Pessoa Física nº 031.237.800-90 e da Cédula de Identidade RG nº41.101.521-07, tem entre si, justo e ajustado:

CLÁUSULA PRIMEIRA
1.1. Fica rescindido amigavelmente o contrato em referência, não cabendo às partes qualquer indenização em razão do que se pactua, de conformidade ao contido no art. 79, inc. II da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/06/1993, à partir da data fixada no subitem subsequente.
1.2. Fica avençado que, tendo em vista as peculiaridades Administrativas que circundam o objeto do instrumento em epígrafe, os efeitos administrativos e jurídicos da presente rescisão dar-se-ão à partir de 11/03/2022, por razões de interesse público devidamente justificadas e autuadas no presente processo administrativo.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS E FINAIS
2.1 Aplicar-se-ão as disposições da legislação vigente e pertinente à Matéria, bem como a Doutrina e a Jurisprudência aplicáveis aos fatos ensejadores do presente instrumento, em especial, a inteligência do art. 79, inc. II da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/06/1993.
2.2. As partes concordam que, a partir da data elencada no subitem "1.2" do presente instrumento, não mais haverá qualquer obrigação entre elas, salvo as decorrentes dos fornecimentos já efetuados e liquidados pela Administração Municipal.
2.3. Concordam não haver mais qualquer obrigação de ordem financeira além do empenhado até a presente data.

CLAUSULA TERCEIRA – DO FORO DE ELEIÇÃO
Para dirimir dúvidas ou questões que por ventura possam ocorrer, elegem o Foro da Comarca de Marialva - PR.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Itambé/PR., 11 de março de 2022.

Município de Itambé
VITOR APARECIDO FEDRIGO

Distratante

Medilar Importação e Distribuição de Produtos Medico Hospitalares S/A
CESAR AUGUSTO GOMES NEUMANN
Distratado

Publicado por:
Luís Cezar Contreras
Código Identificador:9B70201E

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
DECRETO 28/2022 DE 17 DE MARÇO DE 2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1356/2021 de 24/11/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 25.000,00 (vinte e**cinco mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação
09.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO-AMBIENTE
09.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE AGRICULTURA E MEIO-AMBIENTE
09.001.20.606.0007.2.035. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
379 - 3.3.90.30.00.00 01504 MATERIAL DE CONSUMO 25.000,00
Total Suplementação: 25.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;
Receita:1.7.1.2.52.41.00.00000000 Fonte: 1000 25.000,00

Total da Receita: 25.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambé, Estado do Paraná, em 17 de março de 2022.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:8A7F0B3C

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
DECRETO 29/2022 DE 17 DE MARÇO DE 2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1356/2021 de 24/11/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação
06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
06.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE OBRAS E EDIFICAÇÕES
06.001.15.452.0003.1.003.RECAPE, PAVIMENTAÇÃOASFÁLTICA
94 - 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES 26.000,00

06.002.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
06.002.15.452.0003.2.012. MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PRAÇAS, PARQUES, JARDINS E ATI`S
121 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 15.000,00
Total Suplementação: 41.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação
Abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.
Redução
06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
06.003.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE RUAS E AVENIDAS
06.003.11.452.0012.1.055. PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICAESTRADA AQUIDABAN/VIAS PÚBLICAS VILA RURAL
125 - 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES 41.000,00
Total Redução: 41.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambé , Estado do Paraná,em 17 de março de 2022.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:77BC4F08

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 16 DE 17 DE MARÇO DE 2022.

SÚMULA: CONSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica constituído o Conselho Municipal de Saúde do Município de Itaperuçu, de acordo com a decisão proferida na 14ª Conferência Municipal de Saúde, representada pelos seguintes membros:

REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS

Igreja da Vinha Monte Horebe
Titular: Adimir Artigas
Suplente: José Ruan Mazur de Freitas

APMI- Associação de Proteção á Maternidade e Infância
Titular: Elisete de Fátima Joekel
Suplente: Arlete da Silva Nunes

Centro de Treinamento Monte Horebe
Titular: Terezinha Mazur de Freitas Artigas
Suplente: Tatiane Maria Gouveia de França

Associação de Bairros Jardim Itaú
Titular: Adival Cordeiro Faria
Suplente: Valdir Fernandes Ribas

REPRESENTANTES DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS
Hospital e Maternidade Itaperuçu
Titular: Suelen Bueno de Castro Faria
Suplente: Fabiana Padilha Visgueira

REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE
Trabalhadores da Saúde
Titular: Leonilda Ribas de Castro
Suplente: Guilherme Jovinski Roza
Titular: Nadir Ferreira
Suplente: Andreia de Oliveira

AREA GOVERNAMENTAL
REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO (GESTÃO)

Titular: Solange do Rocio Kazeker
Suplente: Cheila Viviana das Neves

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE: Solange do Rocio Kazeker.

VICE-PRESIDENTE: Adival Cordeiro Faria.

SECRETÁRIO: Adimir Artigas

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, e terá seu período de mandato compreendido entre os anos de 2022 a 2024, ficando assim constituído

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaperuçu, Estado do Paraná, em 17 de março de 2022.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos de Faria
Código Identificador:201156F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 025/2022

PREGÃO ELETRONICO Nº 025/2022
Data Limite para Abertura de proposta: até 29/03/2022 às 08H15min.
Data Para Abertura da Sala de disputa : 29/03/2022 às 09h00min.
OBJETO: A presente licitação tem por objeto **Contratação de Empresa Especializada na prestação de serviços com Agentes de Integração**
VALOR MÁXIMO: O preço máximo global da presente licitação será de: R$ 2.513.280,00(dois milhões quinhentos e treze mil duzentos e oitenta reais)
Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico http://www.bnc.org.br no Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ao) ser retirados por meio do endereço eletrônico http://www.bnc.org.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparencia: http://168.181.69.50:7474/transparencia/licitacoes .

Itaperuçu, 16 de março de 2022

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:02952E91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº039/2022

CONTRATO Nº 039/2022
MODALIDADE DISPENSA Nº 013/2022
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: GIOVANA OLIVEIRA FRANCO.
CNPJ: 39.562.840/0001-83
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS (CARTUCHOS E TONNERS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS".
DO VALOR: R$ 16.532,65 (dezesseis mil quinhentos e trinta e dois reais e sessenta e cinco centavos).
DATA DA ASSINATURA: 14 DE MARÇO DE 2022
DA VIGÊNCIA: 60 (SESSENTA dias.

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:F2A6D3A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 026/2022

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
Data Limite para Abertura de proposta: até 30/03/2022 às 08H15min.
Data Para Abertura da Sala de disputa : 30/03/2022 às 09h00min.
OBJETO: A presente licitação tem por objeto **Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de Protetor Solar e Repelente.**
VALOR MÁXIMO: O preço máximo global da presente licitação será de: R$ 9.886,00 (nove mil oitocentos e oitenta e seis reais).
Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico http://www.bnc.org.br no Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ao) ser retirados por meio do endereço eletrônico http://www.bnc.org.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparencia: http://168.181.69.50:7474/transparencia/licitacoes .

Itaperuçu, 17 de março de 2022

REGINALDO STEPENOSKI RIBAS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:6986337B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 051/2022 DE 17 DE JANEIRO DE 2022 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias ao servidor **Paulo Castro Faria,** portador da Cédula de Identidade **RG: 6.840.812-1/PR,** matrícula **8911,** ocupante do Cargo de **Assistente Administrativo,** referente ao Período Aquisitivo **21/02/2021 a 20/02/2022**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **14 de Março de 2022 a 23 de Março de 2022.**

Parágrafo Único - Fica autorizado o **pagamento do terço constitucional de férias** ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

OSMARIO BONFIM DE CASTRO
Secretário Municipal De Saúde

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:8E8309A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 056/2022 DE 24 DE JANEIRO DE 2022 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias a servidora **Emiliane Lara de Godoi,** portadora da Cédula de Identidade **RG: 13.623.286-0/PR,** matrícula **51801,** ocupante do Cargo de **Gestor de Núcleo,** referente ao Período Aquisitivo **04/01/2021 a 03/01/2022**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **07 de Março de 2022 a 21 de Março de 2022.**

Parágrafo Único - Fica autorizado o **pagamento do terço constitucional de férias** ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

OSMARIO BONFIM DE CASTRO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:24CC06CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 057/2022 DE 24 DE JANEIRO DE 2022 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias a servidora **Maria Aparecida Pedroso de Moraes,** portadora da Cédula de Identidade **RG: 4.051.749-9/PR,** matrícula **9591,** ocupante do Cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais,** referente ao Período Aquisitivo **20/02/2021 a**

19/02/2022, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **09 de Março de 2022 a 07 de Abril de 2022.**

Parágrafo Único - Fica autorizado o **pagamento do terço constitucional de férias** ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

OSMARIO BONFIM DE CASTRO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:C90A8C3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 060/2022 DE 04 DE JANEIRO DE 2022 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder período de gozo de férias a servidora **Terezinha Fernandes dos Santos,** portadora da Cédula de Identidade **RG: 6.822.691-0/PR,** matrícula **9541,** ocupante do Cargo de **Servente,** referente ao Período Aquisitivo **25/02/2021 a 24/02/2022**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **07 de Março de 2022 a 05 de Abril de 2022.**

Parágrafo Único - Fica autorizado o **pagamento do terço constitucional de férias** ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

OSMARIO BONFIM DE CASTRO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:BD6E3DCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 061/2022 DE 04 DE JANEIRO DE 2022 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias a servidora **Maiara Portes de França,** portadora da Cédula de Identidade **RG: 10.516.732-6/PR,** matrícula **37981,** ocupante do Cargo de **Agente de Saúde PSF,** referente ao Período Aquisitivo **01/06/2020 a 31/05/2021**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **08 de Março de 2022 a 22 de Março de 2022.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

OSMARIO BONFIM DE CASTRO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:09F11ED8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 110/2022 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias a servidora **Claudia Fernanda Sabadim,** portadora da Cédula de Identidade **RG: 6.895.396-0/PR,** matrícula **10161,** ocupante do Cargo de **Auxiliar de Enfermagem,** referente ao Período Aquisitivo **21/02/2021 a 20/02/2022**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **14 de Março de 2022 a 12 de Abril de 2022.**

Parágrafo Único - Fica autorizado o **pagamento do terço constitucional de férias** ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:FF0566E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 112/2022 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias ao servidor **Misael André de Araújo,** portador da Cédula de Identidade **RG: 9.823.836-0/PR,** matrícula **51521,** ocupante do Cargo de **Coordenador**, referente ao Período Aquisitivo **04/01/2021** a **03/01/2022**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **15 de Março de 2022 a 29 de março de 2022.**

Parágrafo Único - Fica autorizado o **pagamento do terço constitucional de férias** ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal De Saúde

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:263EC8CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 113/2022 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias a servidora **Tatiele Miranda de Lara,** portadora da Cédula de Identidade **RG: 12.805.868-0/PR,** matrícula **51781,** ocupante do Cargo de **Gestor de Núcleo,** referente ao Período Aquisitivo **04/01/2021 a 03/01/2022**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **02 de Março de 2022 a 31 de Março de 2022.**

Parágrafo Único - Fica autorizado o **pagamento do terço constitucional de férias** ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:3EDF81E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 114/2022 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias a servidora **Sirlene Bento de França,** portadora da Cédula de Identidade **RG: 6.793.265-0/PR,** matrícula **52211,** ocupante do Cargo de **Agente de Saúde,** referente ao Período Aquisitivo **01/06/2020 a 31/05/2021**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **08 de Março de 2022 a 22 de Março de 2022.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:EFAA7B0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 115/2022 DE 04 DE MARÇO DE 2022 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias ao servidora **Gislaine Cristina de França,** portadora da Cédula de Identidade **RG: 1.288.708-22/PR,** matrícula **38101,** ocupante do Cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, referente ao Período Aquisitivo **2020** a **2021**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **22 de março de 2022 a 20 de abril de 2022.**

Parágrafo Único - Fica autorizado o **pagamento do terço constitucional de férias** ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:78873302

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 116/2022 DE 04 DE MARÇO DE 2022 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias ao servidora **Kezia Gomes,** portadora da Cédula de Identidade **RG: 1.034.121-53/PR,** matrícula **52241,** ocupante do Cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, referente ao Período Aquisitivo **2021** a **2022**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **28 de março de 2022 a 11 de abril de 2022.**

Parágrafo Único - Fica autorizado o **pagamento do terço constitucional de férias** ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:5DAEA13A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 126/2022 DE 04 DE MARÇO DE 2022 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Suprimir a insalubridade do servidor Eriton de Jesus Gomes, portador do RG nº.: 13.411.492-4/PR, matrícula 3936, ocupante do cargo de Assistente Administrativo.

Parágrafo Único – O motivo da supressão é que o mesmo foi cedido para a Secretaria de Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:F16816F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 127/2022 DE 08 DE MARÇO DE 2022 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **17 horas extras** realizadas durante o mês de fevereiro de 2022**,** conforme lei municipal 276/2005, à servidora **Bruna Leder França Martins,** portador do **RG: 126429029/PR**, matricula **53221**, ocupante do cargo de **Enfermeira**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:4D0BC58F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 128/2022 DE 08 DE MARÇO DE 2022 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar o pagamento de **14 horas extras** realizadas durante o mês de fevereiro de 2022**,** conforme lei municipal 276/2005, à servidora **Sandra de Souza Bonfim,** portador do **RG: 62461667/PR**, matricula **10471**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Enfermagem**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal De Saúde

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:20ED18DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 129/2022 DE 08 DE MARÇO DE 2022 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **06 horas extras** realizadas durante o mês de fevereiro de 2022**,** conforme lei municipal 276/2005, à servidora **Rosi de Jesus Taborda Faria Leal,** portador do **RG: 40776478/PR**, matricula **38421**, ocupante do cargo de **Enfermeira**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:7C18B4DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 130/2022 DE 08 DE MARÇO DE 2022 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **60 horas extras** realizadas durante o mês de fevereiro de 2022**,** conforme lei municipal 276/2005, à servidora **Cristina Unrrein Ribeiro,** portador do **RG: 56803149/PR**, matricula **52341**, ocupante do cargo de **Enfermeira**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:6DA3EF0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 131/2022 DE 08 DE MARÇO DE 2022 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **6 horas extras** realizadas durante o mês de fevereiro de 2022**,** conforme lei municipal 276/2005, à servidora **Maria Marques Castro Ribas,** portador do **RG: 78793180/PR**, matricula 8591, ocupante do cargo de **Auxiliar de Enfermagem**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:480EDC4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 132/2022 DE 08 DE MARÇO DE 2022 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **09 horas extras** realizadas durante o mês de fevereiro de 2022**,** conforme lei municipal 276/2005, à servidora **Rosangela dos Santos Stoochero,** portador do **RG: 58947407/PR**, matricula **2991**, ocupante do cargo de **Enfermeira**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:316E3526

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 133/2022 DE 08 DE MARÇO DE 2022 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar o pagamento de **06 horas extras** realizadas durante o mês de fevereiro de 2022**,** conforme lei municipal 276/2005, à servidora **Franciele dos Santos Matoso,** portador do **RG: 135616915/PR**, matricula **53261**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Enfermagem**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal De Saúde

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:920B1C11

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 134/2022 DE 08 DE MARÇO DE 2022 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar o pagamento de **09 horas extras** realizadas durante o mês de fevereiro de 2022**,** conforme lei municipal 276/2005, à servidora **Terezinha Fernandes dos Santos,** portador do **RG: 68226910/PR**, matricula **9541**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:AF8EFD24

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 135/2022 DE 08 DE MARÇO DE 2022 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **21 horas extras** realizadas durante o mês de fevereiro de 2022**,** conforme lei municipal 276/2005, à servidora **Ivaldo Silvestre dos Santos,** portador do **RG: 488157220133/PR**, matricula **52801**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Enfermagem**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal De Saúde

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:FBB71EB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 136/2022 DE 08 DE MARÇO DE 2022 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **42 horas extras** realizadas durante o mês de fevereiro de 2022**,** conforme lei municipal 276/2005, à servidora **Daniele Vieira de Andrade,** portador do **RG: 78634405/PR**, matricula **52621**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Enfermagem**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:FDEABE75

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 137/2022 DE 08 DE MARÇO DE 2022 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **40 horas extras** realizadas durante o mês de fevereiro de 2022**,** conforme lei municipal 276/2005, à servidora **Vitória Wosniak,** portador do **RG: 78634405/PR**, matricula **53271**, ocupante do cargo de **Recepcionista**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal De Saúde

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:382C9248

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 138/2022 DE 08 DE MARÇO DE 2022 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **60 horas extras** realizadas durante o mês de fevereiro de 2022**,** conforme lei municipal 276/2005, à servidora **Odinei Cordeiro,** portador do **RG: 83095318/PR**, matricula **8901**, ocupante do cargo de **Assistente Administrativo**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:8AA46514

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 139/2022 DE 08 DE MARÇO DE 2022 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **44 horas extras** realizadas durante o mês de fevereiro de 2022**,** conforme lei municipal 276/2005, à servidora **Rosicleia de Bonfim Gonsalves de Cristo,** portador do **RG: 109827509/PR**, matricula **43731**, ocupante do cargo de **Agentes de Endemias.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal De Saúde

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:7B81A7CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 141/2022 DE 08 DE MARÇO DE 2022 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **43 horas extras** realizadas durante o mês de fevereiro de 2022**,** conforme lei municipal 276/2005, à servidora **Alex Sandro Pereira dos Santos,** portador do **RG: 75375018/PR**, matricula **10331**, ocupante do cargo **Motorista.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal De Saúde

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:E9FA5CA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 142/2022 DE 08 DE MARÇO DE 2022 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **08 horas extras** realizadas durante o mês de fevereiro de 2022**,** conforme lei municipal 276/2005, à servidora **José Mazur de Freitas,** portador do **RG: 42837938/PR**, matricula **10311**, ocupante do cargo **Motorista.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:32A7DF28

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 143/2022 DE 08 DE MARÇO DE 2022 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **19 horas extras** realizadas durante o mês de fevereiro de 2022**,** conforme lei municipal 276/2005, à servidora **Vitor Wagner Geroldi,** portador do **RG: 88319354/PR**, matricula **54141**, ocupante do cargo **Motorista.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:9EFD90D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 144/2022 DE 08 DE MARÇO DE 2022 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **06 horas extras** realizadas durante o mês de fevereiro de 2022**,** conforme lei municipal 276/2005, à servidora **Adriano José de Souza,** portador do **RG: 80517270/PR**, matricula **54211**, ocupante do cargo **Motorista.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:134FC257

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 145/2022 DE 08 DE MARÇO DE 2022 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **15 horas extras** realizadas durante o mês de fevereiro de 2022**,** conforme lei municipal 276/2005, à servidora **Sergio Luiz Margune Junior,** portador do **RG: 111451052/PR**, matricula **54221**, ocupante do cargo **Motorista.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:FA7AF3E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 146/2022 DE 08 DE MARÇO DE 2022 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **18 horas extras** realizadas durante o mês de fevereiro de 2022**,** conforme lei municipal 276/2005, à servidora **Florentino Machado de Miranda,** portador do **RG: 36811757/PR**, matricula **7641**, ocupante do cargo **Motorista.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:C2954E81

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 148/2022 DE 08 DE MARÇO DE 2022 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **24 horas extras** realizadas durante o mês de fevereiro de 2022**,** conforme lei municipal 276/2005, à servidora **Gabriel Lopes Pereira,** portador do **RG: 68930049/PR**, matricula **9131**, ocupante do cargo **Motorista.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:91E568EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 149/2022 DE 08 DE MARÇO DE 2022 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **17 horas extras** realizadas durante o mês de fevereiro de 2022**,** conforme lei municipal 276/2005, à servidora **Peterson Luiz de Cristo,** portador do **RG: 106320136/PR**, matrícula **42411**, ocupante do cargo **Motorista.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:72081E98

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 150/2022 DE 08 DE MARÇO DE 2022 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **34 horas extras** realizadas durante o mês de fevereiro de 2022**,** conforme lei municipal 276/2005, à servidora **Lenilson José Mendes Ouriques,** portador do **RG: 85208403/PR**, matrícula **42501**, ocupante do cargo **Motorista.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal De Saúde

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:7F728817

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 151/2022 DE 08 DE MARÇO DE 2022 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, bem como considerando a Lei n° 642/2020 de 04 de março de 2020, o qual dispõe sobre a indenização de gasto com alimentação com os motoristas de ambulância e transporte de pacientes em serviço fora do município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o auxílio alimentação referente a **12 dias** do mês de fevereiro de 2022, para o servidor **Alessandro Castro dos Santos,** portador do **RG: 108216336/PR**, matricula **38181** ocupante do cargo de **Motorista**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal De Saúde

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:160E5249

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 152/2022 DE 08 DE MARÇO DE 2022 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, bem como considerando a Lei n° 642/2020 de 04 de março de 2020, o qual dispõe sobre a indenização de gasto com alimentação com os motoristas de ambulância e transporte de pacientes em serviço fora do município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o auxílio alimentação referente a **19 dias** do mês de fevereiro de 2022, para o servidor **Peterson Luiz de Cristo,** portador do **RG: 106320136/PR**, matricula **42411** ocupante do cargo de **Motorista**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:DF0238A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 153/2022 DE 08 DE MARÇO DE 2022 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, bem como considerando a Lei n° 642/2020 de 04 de março de 2020, o qual dispõe sobre a indenização de gasto com alimentação com os motoristas de ambulância e transporte de pacientes em serviço fora do município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o auxílio alimentação referente a **09 dias** do mês de fevereiro de 2022, para o servidor **Denilson José Faria,** portador do **RG: 59196839/PR**, matricula **38311** ocupante do cargo de **Motorista**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:3191A5CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 154/2022 DE 08 DE MARÇO DE 2022 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, bem como considerando a Lei n° 642/2020 de 04 de março de 2020, o qual dispõe sobre a indenização de gasto com alimentação com os motoristas de ambulância e transporte de pacientes em serviço fora do município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o auxílio alimentação referente a **17 dias** do mês de fevereiro de 2022, para o servidor **Paulo Lopes Araújo,** portador do **RG: 58801976/PR**, matricula **54431** ocupante do cargo de **Motorista**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:015266F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 155/2022 DE 08 DE MARÇO DE 2022 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, bem como considerando a Lei n° 642/2020 de 04 de março de 2020, o qual dispõe sobre a indenização de gasto com alimentação com os motoristas de ambulância e transporte de pacientes em serviço fora do município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o auxílio alimentação referente a **15 dias** do mês de fevereiro de 2022, para o servidor **Florentino Machado de Miranda,** portador do **RG: 36811757/PR**, matricula **7641** ocupante do cargo de **Motorista**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:A76D7E27

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 156/2022 DE 08 DE MARÇO DE 2022 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, bem como considerando a Lei n° 642/2020 de 04 de março de 2020, o qual dispõe sobre a indenização de gasto com alimentação com os motoristas de ambulância e transporte de pacientes em serviço fora do município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o auxílio alimentação referente a **24 dias** do mês de fevereiro de 2022, para o servidor **José Mazur de Freitas,** portador do **RG: 42837938/PR**, matricula **10311** ocupante do cargo de **Motorista**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:24A28BFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 157/2022 DE 08 DE MARÇO DE 2022 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, bem como considerando a Lei n° 642/2020 de 04 de março de 2020, o qual dispõe sobre a indenização de gasto com alimentação com os motoristas de ambulância e transporte de pacientes em serviço fora do município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o auxílio alimentação referente a **19 dias** do mês de fevereiro de 2022, para o servidor **Sergio Luiz Margune Junior,** portador do **RG nº 111451052/PR**, matricula **54221** ocupante do cargo de **Motorista**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:F2F1ABE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 158/2022 DE 08 DE MARÇO DE 2022 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, bem como considerando a Lei n° 642/2020 de 04 de março de 2020, o qual dispõe sobre a indenização de gasto com alimentação com os motoristas de ambulância e transporte de pacientes em serviço fora do município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o auxílio alimentação referente a **17 dias** do mês de fevereiro de 2022, para o servidor **Adriano José de Souza,** portador do **RG nº 80517270/PR**, matricula **54211** ocupante do cargo de **Motorista**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:0EAED632

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 159/2022 DE 08 DE MARÇO DE 2022 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, bem como considerando a Lei n° 642/2020 de 04 de março de 2020, o qual dispõe sobre a indenização de gasto com alimentação com os motoristas de ambulância e transporte de pacientes em serviço fora do município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o auxílio alimentação referente a **09 dias** do mês de fevereiro de 2022, para o servidor **Lenilson José Mendes Ouriques,** portador do **RG nº 85208403/PR**, matricula **42501** ocupante do cargo de **Motorista**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:3E7B38F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 160/2022 DE 08 DE MARÇO DE 2022 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, bem como considerando a Lei n° 642/2020 de 04 de março de 2020, o qual dispõe sobre a indenização de gasto com alimentação com os motoristas de ambulância e transporte de pacientes em serviço fora do município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o auxílio alimentação referente a **24 dias** do mês de fevereiro de 2022, para o servidor **Alex Sandro Pereira Campos,** portador do **RG nº 75375018/PR**, matricula **10331** ocupante do cargo de **Motorista**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:53DC2937

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 161/2022 DE 08 DE MARÇO DE 2022 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, bem como considerando a Lei n° 642/2020 de 04 de março de 2020, o qual dispõe sobre a indenização de gasto com alimentação com os motoristas de ambulância e transporte de pacientes em serviço fora do município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o auxílio alimentação referente a **08 dias** do mês de fevereiro de 2022, para o servidor **Vitor Wagner Giroldi,** portador do **RG nº 88319354/PR**, matricula **54141** ocupante do cargo de **Motorista**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:DDAC6F03

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 162/2022 DE 08 DE MARÇO DE 2022 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, bem como considerando a Lei n° 642/2020 de 04 de março de 2020, o qual dispõe sobre a indenização de gasto com alimentação com os motoristas de ambulância e transporte de pacientes em serviço fora do município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o auxílio alimentação referente a **15 dias** do mês de fevereiro de 2022, para o servidor **Nelson Adelino dos Santos,** portador do **RG: 56827129/PR**, matricula **10321** ocupante do cargo de **Motorista**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal De Saúde

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:FFAC3F53

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 163/2022 DE 08 DE MARÇO DE 2022 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **20 horas extras** realizadas durante o mês de fevereiro de 2022**,** conforme lei municipal 276/2005, à servidora **Paulo Lopes Araujo,** portador do **RG: 5880197-6/PR**, matrícula **54431**, ocupante do cargo **Motorista.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:2D9DDD92

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 169/2022 DE 10 DE MARÇO DE 2022 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Retirar a extensão de jornada de 10 horas semanais da servidora **Marcelle Fabiane Bontorin**, portadora do RG: **85434977/PR**, matrícula **44251**, ocupante do Cargo de **Psicóloga**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:B5049FD6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO RH
CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAÚNA DO SUL

RESOLUÇÃO N.º 03/2022

Súmula: Aprovação da Emenda Parlamentar 202228740008 - Custeio, Número da Programação 411130820220003, referente ao ano 2022 do Parlamentar Luiz Nishimori, bem como o Plano de Aplicação no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), destinado a Escola Hissako Matuoka Correia – Apae de Itaúna do Sul Pr.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Itaúna do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 766/2010 de 31/03/2010, atendendo as deliberações da reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, realizada por meio on-line no dia 17/03/2022.

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar Emenda Parlamentar 202228740008, Número da Programação 411130820220003, referente ao ano de 2022, destinada a Escola Hissako Matuoka Correia – Apae de Itaúna do Sul Pr, no valor de R$25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itaúna do Sul, 17 de Março de 2022

MARIA ANGÉLICA GARCIA PAGOTTI
Presidente CMAS

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:46D42E91

ADMINISTRAÇÃO RH
CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAÚNA DO SUL

RESOLUÇÃO N.º 04/2022

Súmula: Aprovação da Emenda Parlamentar 202220380006 – Custeio, Número da Programação 411130820220002, Funcional Programático 02.244.5031.219G, referente ao ano de 2022 do Parlamentar Flávio Arns, bem como o Plano de Aplicação no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinado a Escola Hissako Matuoka Correia – Apae de Itaúna do Sul Pr.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Itaúna do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 766/2010 de 31/03/2010, atendendo as deliberações da reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, realizada por meio on-line no dia 17/03/2022.

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar Emenda Parlamentar 202228740008, Número da Programação 411130820220003, referente ao ano 2022, destinada a Escola Hissako Matuoka Correia – Apae de Itaúna do Sul Pr, no valor de R$25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itaúna do Sul, 17 de Março de 2022

MARIA ANGÉLICA GARCIA PAGOTTI
Presidente CMAS

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:5C473988

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 02 DE 17 DE MARÇO DE 2022- CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CMAS

Súmula: Aprova o plano de trabalho da Entidade APAE de Ivaí-PR, de recursos advindos da emenda parlamentar nº20380006.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Ivaí PR, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas por Lei Municipal 1239/2017 de 06/07/2017 em reunião ordinária do dia 17 de março de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar o plano de trabalho da Entidade APAE de Ivaí-PR, de recursos advindos da emenda parlamentar nº20380006, sendo de autoria do Senador Flávio Arns, no valor de R$50.000,00 (cinquenta mil reais), para despesa de custeio, cadastrado no Sistema de Gestão de Transferência Voluntária do Ministério da Cidadania;

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Ivaí, 17 de março de 2022.

ANA PAULA DE PROENÇA DE PAULA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
IVAÍ-PR

Publicado por:
Isabella Xavier de Almeida
Código Identificador:3D85A349

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 091/2022
LICITAÇÃO Nº 039/2022 TOMADA DE PREÇO Nº 011/2022

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 091/2022
Licitação nº 039/2022
Tomada de preço nº 011/2022
OBJETO: a obra dos banheiros e reforma da arquibancada do Centro Poliesportivo Municipal.
CONTRATADO: ***CONSTRUTORA S D 2000 LTDA***
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor Global: R$ 100.000,00
Vigência: 365 dias
Data da assinatura: 16/03/2022

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

CELSO STADLER
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:31F454EA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 065/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2022 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 047/2022 (LEI FEDERAL N° 8.666/93 E DECRETO FEDERAL 10.024/19) TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

AVISO DE LICITAÇÃONº 065/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2022
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 047/2022
(Lei Federal n° 8.666/93 e Decreto Federal 10.024/19)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: ***Aquisição de equipamento e material permanente para o Hospital Municipal de Ivaí – Emenda Parlamentar/Proposta nº 09311470000121001 - Composição nº 81000687.***
Dotação Orçamentária:
08001103011001103844905200000 1622
08001103011001103844905200000 1620
Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 30/03/2022 – 09h00min.
Data de início da fase de LANCES: 30/03/2022 – a partir das 09h30min.
Endereço eletrônico: http: www.bllcompras.org.br
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – PR - Fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 17 de março de 2022.

WELTON ADEMIR FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:1671912C

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO N° 066/2022 TOMADA DE PREÇO Nº 017/2022 (LEI FEDERAL N° 8.666/93) TIPO DE LICITAÇÃO: TÉCNICA E PREÇO

AVISO DE LICITAÇÃON°066/2022
TOMADA DE PREÇON°017/2022
(Lei Federal n° 8.666/93)
Tipo de licitação: TÉCNICA E PREÇO
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de software.
Recebimento e protocolo dos envelopes: 18/04/2022 até as 16h30min.
Sessão de julgamento: 19/04/2022 às 09h00min.
Dotação Orçamentária:
03001041220402200733903900000 0300
04001041230403201133904000000 0490
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – PR - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 17 de março de 2022.

WELTON ADEMIR FERREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:7E6C1531

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO LICITAÇÃO Nº 052/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2022 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 036/2022 (LEI FEDERAL N° 8.666/93 E DECRETO FEDERAL 10.024/19) TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

AVISO DE SUSPENSÃO
LICITAÇÃONº 052/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2022
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 036/2022
(Lei Federal n° 8.666/93 e Decreto Federal 10.024/19)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços médico (Clínico Geral, médico ginecologista obstetra) – Lotes fracassados na Licitação nº 029/2022.
Motivação: ***Publicação/divulgação do parecer jurídico sobre os pedidos de impugnação.***

Ivaí, 17 de março de 2022.

WELTON ADEMIR FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:6D9F51E8

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 094/2022
LICITAÇÃO Nº 047/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 094/2022
Licitação nº 047/2022
Pregão Eletrônico nº 034/2022
OBJETO: aquisição de uma retroescavadeira 4 X 4.
CONTRATADA: ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor global: R$ 458.000,00
Vigência: 365 dias
Data da assinatura: 17/03/2022

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

NIVEA MARIA GUISSO GUIA
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:E6B685CA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
25º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 023/2021 LICITAÇÃO N° 017/2021 PREGÃO Nº 016/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 016/2021

25º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 023/2021
LICITAÇÃO N° 017/2021
PREGÃO Nº 016/2021
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 016/2021

*A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sita na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – PR, neste ato representado pelo senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal, residente a Rua Dr. Ferreira Correia, centro, Ivaí – Pr, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 197.260-1 SSP-PR e do CPF/MF nº 196.938.180-91, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa **POSTO DE GASOLINA GRABICOSKI LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Rio Branco, 415, centro, Ivaí/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 78.066.172/0001-55, neste ato denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor **Paulo Roberto Grabicoski**, brasileiro, residente á Rua Rio Branco, 330, Apto A, centro, Ivaí/PR, portador da cédula de identidade nº 7.375.977-3 SESP/PR, do CPF/MF nº 036.767.459-90, mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:*
***OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustível automotivo – Etanol Hidratado e Gasolina Comum ou Aditivada para o abastecimento dos veículos da frota municipal*
CLÁUSULA PRIMEIRA
O objeto do Termo Aditivo é a alteração da CLÁUSULA TERCEIRA do contrato original, a qual se refere ao valor, conforme tabela abaixo e de acordo com o Artigo 65, inciso I, alínea "b" da Lei 8.666/93.
PRODUTO: Gasolina comum ou aditivada

PREÇO ATUAL	VARIAÇÃO %	VARIAÇÃO EM R$	VALOR REAJUSTADO
R$ 6,352	+ 6,693	+ R$ 0,425	R$ 6,777

Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam inalteradas.

Ivaí (PR), 14 de março de 2022.

IDIR TREVISO –
Prefeito Municipal

PAULO ROBERTO GRABICOSKI –
Representante legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:74ADAE95

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 060/2022

PORTARIA Nº 060/2022

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73, 74, 75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395 de 22 de dezembro de 1992,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal Sr. **JOAO ANTONIO CARVALHO MANOSSO,** Agente de Saúde, do Quadro de Pessoal, férias regulamentes de trinta (30) dias, para o período concessivo de 16 de março de 2022 a 14 de abril de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de março de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 16 de março de 2022.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:C29D70B1

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 059/2022

PORTARIA Nº 059/2022

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 395/92,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal **MARIO ARNALDO OSSOSKI, LICENÇA ESPECIAL**, no período de 21 de março de 2022 a 19 de abril de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21 de março de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 16 de março de 2022.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:E086EFF0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Data : 17/ 03 / 2022
Endereço: _____

Proprietário ou responsável: MARCOS ROBERTO FERNANDES

O **MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ - ESTADO DO PARANÁ,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 75.457.341/0001-90, com sede na Avenida Minas Gerais, 220, centro, CEP: 86.610-000, e-mail: secretaria@jaguapita.pr.gov.br, fone: (43) 3272-1122, neste ato representado por seu setor de fiscalização, vem à presença de Vossa Senhoria, comunicar o que segue:
Consta no cadastro de imóveis que Vossa Senhoria é proprietário/morador de um imóvel urbano (terreno) localizado no seguinte endereço: **Q 08 –L 19 – RESIDENCIAL MOREIRA.**

Ocorre que o agente fiscalizador deste Município averiguou, *in loco*, que o **terreno está em mal estado de conservação**, além do **mato alto** que pode servir de abrigo para animais peçonhentos ou até MOSQUITO DA DENGUE, causando riscos aos vizinhos.
Neste passo, fica Vossa Senhoria notificada para que, no prazo de **15 (quinze dias),** contados do recebimento da primeira notificação, faça a limpeza do imóvel, sob pena da limpeza ser executada pela Prefeitura, mediante a cobrança de **multa no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais)**, e após o período imposto, taxa de limpeza a título de custas do serviço, acrescido 30% sobre o valor da multa, conforme Decreto Municipal 018/2019, como também pelo Decreto Estadual Nº 5711/2002 Art. 260 onde diz que:
"Todos os terrenos baldios das áreas urbanas devem ser fechados, drenados quando necessário e mantidos **limpos e capinados**, pelo proprietário".
Obs: Apenas passar veneno não resolve o problema, pois o mato seco continua sendo abrigo de insetos e resíduos que podem acumular água. Também é proibido atear fogo no mato seco. Se o terreno já foi vendido pra outra pessoa, deverá atualizar o cadastro na prefeitura. Caso já tenha sido realizada a roçada, favor desconsiderar esta notificação.
Regularize para não ter problemas maiores.

Secretaria Mun. Do Meio Ambiente
Fiscalização

INFORMAÇÕES: (43) 3272 1432

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:F2BD05B2

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.° 018/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2022.

Objeto: AQUISIÇÃO DE CAMISETAS DRYFIT PARA EVENTO ESPORTIVO DE "CIRCUITO AEJ MTB JAGUAPITÃ-PR 2K22", PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS CONTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna público o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, Adjudicando e Homologando, para que surta os efeitos legais, a proposta da empresa vencedora, conforme segue:

FORNECEDOR: NILSA PAGOTTO 42508444987
CNPJ: 42.592.460/0001-04.
VALOR: R$ 15.483,60 (Quinze mil quatrocentos e oitenta e três reais e sessenta centavos).

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 17 de março de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:5F3CF49E

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO N.º 077/2022 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2022 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 018/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
CNPJ: 00.360.305/0001-04.
CONTRATO Nº: 077/2022
OBJETO: CELEBRAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO COM PESSOAS JURÍDICAS, LEGALMENTE CONSTITUÍDAS E EM FUNCIONAMENTO REGULAR PERANTE O MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ/PR., COM O OBJETIVO DE TRANSFERIR AOS MESMOS O ENCARGO E A RESPONSABILIDADE PELO RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS E DEMAIS RECEITAS PÚBLICAS MUNICIPAIS ATRAVÉS DE DAM – DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL, EM PADRÃO FEBRABAN, CONFORME O CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO N.º. 002/2022.
VIGÊNCIA: 12 meses

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 17 de março de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:6E0884D6

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO N.º 077/2022 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2022 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 018/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

CNPJ: 00.360.305/0001-04.

CONTRATO Nº: 077/2022

OBJETO: CELEBRAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO COM PESSOAS JURÍDICAS, LEGALMENTE CONSTITUÍDAS E EM FUNCIONAMENTO REGULAR PERANTE O MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ/PR., COM O OBJETIVO DE TRANSFERIR AOS MESMOS O ENCARGO E A RESPONSABILIDADE PELO RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS E DEMAIS RECEITAS PÚBLICAS MUNICIPAIS ATRAVÉS DE DAM – DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL, EM PADRÃO FEBRABAN, CONFORME O CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO N.º. 002/2022.
VIGÊNCIA: 12 meses

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 17 de março de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:2004287E

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO N.º 078/2022 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2022 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 019/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: ITAU UNIBANCO S.A.
CNPJ: 60.701.190/0001-04.
CONTRATO Nº: 078/2022
OBJETO: CELEBRAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO COM PESSOAS JURÍDICAS, LEGALMENTE CONSTITUÍDAS E EM FUNCIONAMENTO REGULAR PERANTE O MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ/PR., COM O OBJETIVO DE TRANSFERIR AOS MESMOS O ENCARGO E A RESPONSABILIDADE PELO RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS E DEMAIS RECEITAS PÚBLICAS MUNICIPAIS ATRAVÉS DE DAM – DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL, EM PADRÃO FEBRABAN, CONFORME O CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO N.º. 002/2022.
VIGÊNCIA: 12 meses

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 17 de março de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:EAF37EBD

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO N.º 075/2022 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2022 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 016/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: BANCO BRADESCO S.A.
CNPJ: 60.746.948/0001-12.
CONTRATO Nº: 075/2022
OBJETO: CELEBRAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO COM PESSOAS JURÍDICAS, LEGALMENTE CONSTITUÍDAS E EM FUNCIONAMENTO REGULAR PERANTE O MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ/PR., COM O OBJETIVO DE TRANSFERIR AOS MESMOS O ENCARGO E A RESPONSABILIDADE PELO RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS E DEMAIS RECEITAS PÚBLICAS MUNICIPAIS ATRAVÉS DE DAM – DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL, EM PADRÃO FEBRABAN, CONFORME O CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO N.º. 002/2022.
VIGÊNCIA: 12 meses

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 17 de março de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:1A4A6461

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.° 018/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
CNPJ: 00.360.305/0001-04.

OBJETO: CELEBRAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO COM PESSOAS JURÍDICAS, LEGALMENTE CONSTITUÍDAS E EM FUNCIONAMENTO REGULAR PERANTE O MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ/PR., COM O OBJETIVO DE TRANSFERIR AOS MESMOS O ENCARGO E A RESPONSABILIDADE PELO RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS E DEMAIS RECEITAS PÚBLICAS MUNICIPAIS ATRAVÉS DE DAM – DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL, EM PADRÃO FEBRABAN, CONFORME O CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO N.º. 002/2022.

DATA: 17/03/2022.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 17 de março de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:FAC94688

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.° 017/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A.
CNPJ: 01.181.521/0001-55.

OBJETO: CELEBRAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO COM PESSOAS JURÍDICAS, LEGALMENTE CONSTITUÍDAS E EM FUNCIONAMENTO REGULAR PERANTE O MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ/PR., COM O OBJETIVO DE TRANSFERIR AOS MESMOS O ENCARGO E A RESPONSABILIDADE PELO RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS E DEMAIS RECEITAS PÚBLICAS MUNICIPAIS ATRAVÉS DE DAM – DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL, EM PADRÃO FEBRABAN, CONFORME O CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO N.º. 002/2022.

DATA: 17/03/2022.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 17 de março de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:DB5D1E17

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.° 016/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: BANCO BRADESCO S.A.
CNPJ: 60.746.948/0001-12

OBJETO: CELEBRAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO COM PESSOAS JURÍDICAS, LEGALMENTE CONSTITUÍDAS E EM FUNCIONAMENTO REGULAR PERANTE O MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ/PR., COM O OBJETIVO DE TRANSFERIR AOS MESMOS O ENCARGO E A RESPONSABILIDADE PELO RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS E DEMAIS RECEITAS

PÚBLICAS MUNICIPAIS ATRAVÉS DE DAM – DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL, EM PADRÃO FEBRABAN, CONFORME O CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO N.º. 002/2022.

DATA: 17/03/2022.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 17 de março de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:49D14CE1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL LAPA - PR
RESOLUÇÃO Nº. 423, DE 16 DE MARÇO DE 2022

Súmula: Aprova a utilização de saldo de rendimentos do Incentivo Aprimora CRAS e CREAS, Deliberação Nº 067/2019 do CEAS/PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de Criação nº. 1331 de 11/06/96, regido pela Lei Municipal nº. 3105 de 30/07/2015.

• Considerando a Deliberação Nº 067/2019 do CEAS/PR;

• Considerando a Resolução CMAS Nº 301, de 03 de outubro de 2019, que aprovou o Termo de Adesão e Plano de Ação ao Incentivo Aprimora CRAS e CREAS, para o Município de Lapa/PR;

• Considerando a Deliberação Nº 069/2021 do CEAS/PR, que aprovou a prorrogação de prazo até 31 de dezembro de 2022 para execução do recurso do Incentivo Aprimora CRAS e CREAS;

• Considerando o Ofício nº 18/2022, datado em 20 de Janeiro de 2022, do Departamento Geral de Políticas de Assistência Social,

• Considerando a deliberação da plenária realizada no dia 16/03/2022, em reunião ordinária.

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar a utilização de saldo de rendimentos da conta Nº 33.739-0, agência 0630-0, Banco do Brasil do Município de Lapa/PR, Fonte 862, do Incentivo Aprimora CRAS e CREAS, Deliberação Nº 067/2019 do CEAS/PR.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa – Paraná, 16 de Março de 2022.

DENIS LEÃO DUARTE
Presidente do CMAS

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C08480FA

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL LAPA - PR
RESOLUÇÃO Nº. 426, DE 16 DE MARÇO DE 2022

Súmula: Aprova a Programação nº 411320520220001 cadastrada pelo Município da Lapa/PR no Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias – SIGTV, para aquisição de item de Investimento para a Entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais da Lapa- APAE.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de Criação nº. 1331 de 11/06/96, regido pela Lei Municipal nº. 3105 de 30/07/2015.

• Considerando o Artigo 23 da Lei Municipal nº 3105/2015;

• Considerando o Ofício GSFARN Nº 066/2022, de 24/02/2022 do Senado Federal, Gabinete do Senador Flávio Arns – PODEMOS-PR – enviado a Entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais da Lapa- APAE, referente a indicação de recurso de Emenda Parlamentar nº 202220380006 – Objeto: Investimento – Aquisição de uma VAN no valor de R$180.000,00 do Ministério da Cidadania/ Fundo Nacional da Assistência Social;

• Considerando o cadastro pelo Órgão Gestor da Política de Assistência Social, da Programação nº 411320520220001 no Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias – SIGTV, para Investimento – Aquisição de uma VAN no valor de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), para a Entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais da Lapa- APAE;

• Considerando o Ofício Nº 53, de 15 de Março de 2022, do Departamento Geral de Políticas de Assistência Social, pelo qual o Órgão Gestor apresenta para apreciação e deliberação deste conselho a Programação de Nº 411320520220001, cadastrada no SIGTV,

• Considerando a deliberação da plenária realizada no dia 16/03/2022, em Reunião Ordinária;

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar a Programação para Estruturação da Rede de Serviços do SUAS- Emendas 2022 de nº 411320520220001 cadastrada no Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias – SIGTV, elaborada pelo Município da Lapa/PR para itens de Investimento - aquisição de uma VAN, para a Entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais da Lapa- APAE, CNPJ Nº 40.298.143/0001-46.

Art. 2º - A aquisição do item de Investimento será com recursos repassados ao Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, pelo Fundo Nacional de Assistência Social- FNAS, no valor de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa – Paraná, 16 de Março de 2022.

DENIS LEÃO DUARTE
Presidente do CMAS

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5DBF93C7

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL LAPA - PR
RESOLUÇÃO Nº. 427, DE 16 DE MARÇO DE 2022

Súmula: Aprova a Programação nº 411320520220002 cadastrada pelo Município da Lapa/PR no Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias – SIGTV, para aquisição de itens de Investimento para a Entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais da Lapa- APAE.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de Criação nº. 1331 de 11/06/96, regido pela Lei Municipal nº. 3105 de 30/07/2015.

• Considerando o Artigo 23 da Lei Municipal nº 3105/2015;

• Considerando o Ofício Nº15, de 01/03/2022 da Câmara dos Deputados, Gabinete do Deputado Sargento Fahur – PSD-PR – enviado ao Prefeito Municipal da Lapa Senhor Diego Timbirussu Ribas, referente a indicação de recurso de Emenda Parlamentar Impositiva nº 202240660010 – Objeto: aquisição de itens de Investimento no valor de R$100.000,00 do Ministério da Cidadania/ Fundo Nacional da Assistência Social, para a Entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais da Lapa- APAE;

• Considerando o cadastro pelo Órgão Gestor da Política de Assistência Social, da Programação nº 411320520220002 no Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias – SIGTV, para aquisição de itens de Investimento no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), para a Entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais da Lapa- APAE;

• Considerando o Ofício Nº 53, de 15 de Março de 2022, do Departamento Geral de Políticas de Assistência Social, pelo qual o Órgão Gestor apresenta para apreciação e deliberação deste conselho Programação Nº 411320520220002 cadastrada no SIGTV,

• Considerando a deliberação da plenária realizada no dia 16/03/2022, em Reunião Ordinária;

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar a Programação para Estruturação da Rede de Serviços do SUAS- Emendas 2022- nº 411320520220002 cadastrada no Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias – SIGTV, elaborada pelo Município da Lapa/PR para aquisição de itens de Investimento, para a Entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais da Lapa- APAE, CNPJ Nº 40.298.143/0001-46.

Art. 2º - A aquisição dos itens de Investimento será com recursos repassados ao Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, pelo Fundo Nacional de Assistência Social- FNAS, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa – Paraná, 16 de Março de 2022.

DENIS LEÃO DUARTE
Presidente do CMAS

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7484574A

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL LAPA - PR
RESOLUÇÃO Nº. 428, DE 16 DE MARÇO DE 2022

Súmula: Aprova a Programação nº 411320520220002 cadastrada pelo Município da Lapa/PR no Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias – SIGTV, para aquisição de itens de Investimento para a Entidade Lar de Idosos São Vicente de Paulo.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de Criação nº. 1331 de 11/06/96, regido pela Lei Municipal nº. 3105 de 30/07/2015.

• Considerando o Artigo 23 da Lei Municipal nº 3105/2015;

• Considerando o Ofício Nº15, de 01/03/2022 da Câmara dos Deputados, Gabinete do Deputado Sargento Fahur – PSD-PR – enviado ao Prefeito Municipal da Lapa Senhor Diego Timbirussu Ribas, referente a indicação de recurso de Emenda Parlamentar Impositiva nº 202240660010 – Objeto: aquisição de itens de Investimento no valor de R$75.000,00 do Ministério da Cidadania/ Fundo Nacional da Assistência Social, para a Entidade Lar de Idosos São Vicente de Paulo;

• Considerando o cadastro pelo Órgão Gestor da Política de Assistência Social, da Programação nº 411320520220002 no Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias – SIGTV, para aquisição de itens de Investimento no valor de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), para a Entidade Lar de Idosos São Vicente de Paulo;

• Considerando o Ofício Nº 53, de 15 de Março de 2022, do Departamento Geral de Políticas de Assistência Social, pelo qual o Órgão Gestor apresenta para apreciação e deliberação deste conselho Programação Nº 411320520220002 cadastrada no SIGTV,

• Considerando a deliberação da plenária realizada no dia 16/03/2022, em Reunião Ordinária.

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar a Programação para Estruturação da Rede de Serviços do SUAS- Emendas 2022- nº 411320520220002 cadastrada no Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias – SIGTV, elaborada pelo Município da Lapa/PR para aquisição de itens de Investimento, para a Entidade Lar de Idosos São Vicente de Paulo, CNPJ Nº 75.189.498/0001-81.

Art. 2º - A aquisição dos itens de Investimento será com recursos repassados ao Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, pelo Fundo Nacional de Assistência Social- FNAS, no valor de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa – Paraná, 16 de Março de 2022.

DENIS LEÃO DUARTE
Presidente do CMAS

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6CC0EF5E

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL LAPA - PR
RESOLUÇÃO Nº. 429, DE 16 DE MARÇO DE 2022

Súmula: Aprova o Plano de Ação para Cofinanciamento do Governo Estadual – Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS IV – Acolhimento Institucional para o ano de 2022.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de Criação nº. 1331 de 11/06/96, regido pela Lei Municipal nº. 3105 de 30/07/2015.

• Considerando o disposto no artigo 30 da Lei Federal nº. 8742/93;

• Considerando o Termo de Adesão ao Serviço de Acolhimento de Crianças e Adolescentes e Jovens até 21 anos, firmado entre o Município de Lapa/PR e a Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social;

• Considerando as Deliberações Nº39/2014; Nº003/2015 e Nº016/2016 do CEAS/PR;

• Considerando o Plano de Ação do Município para o ano de 2022, referente ao repasse do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS IV – Acolhimento Institucional, apresentado pela Secretaria Municipal Saúde e Desenvolvimento Social / Departamento Geral de Políticas de Assistência Social;

• Considerando o oficio nº 55 de 15 de março de 2022, da Secretaria Municipal Saúde e Desenvolvimento Social / Departamento Geral de Políticas de Assistência Social;

• Considerando a deliberação da plenária realizada no dia 16/03/2022, em reunião ordinária.

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação para Cofinanciamento do Governo Estadual – Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS IV – Acolhimento Institucional para o ano de 2022, para o Serviço de Acolhimento para Crianças, Adolescentes e Jovens até vinte e um anos, a ser repassado pelo Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, para atendimento a 10 vagas, com valor da parcela mensal R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), totalizando no período de 12 meses o valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) para o Município de Lapa/PR.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa – Paraná, 16 de Março de 2022.

DENIS LEÃO DUARTE

Presidente do CMAS

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:17149492

GABINETE
TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM MUNICIPAL EM CARÁTER NÃO ONEROSO

Por intermédio do presente TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM MUNICIPAL EM CARÁTER ONEROSO, o Município da Lapa, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede administrativa na Alameda David Carneiro, 243, Centro, nesta cidade, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS, brasileiro, casado, Advogado, portador da CIRG nº 80.695.913-0/PR, inscrito no CPF/MF nº 042.224.489-90, residente e domiciliado à Rua Pedro Mendes de Camargo, nº 294, Jardim Cidade Nova, apto 02 Lapa-PR, com fundamento no art. 6°, item XXIII, combinado com o art. 69, item XVI da Lei Orgânica do Município, PERMITE ao Senhor NEY MARTINS DE AZAMBUJA E SOUZA, brasileiro, portador da CIRG n° 377530-0, inscrito no CPF/MF sob n° 085.323.979-72, residente e domiciliado na rua Alfredo Bufren, nº 319, AP 261, 26 And., Centro, na Cidade de Curitiba/PR, e como CURADOR, o senhor GERALDO AFONSO DO VALLE, portador do RG nº 466.8565-2, inscrito no CPF/MF nº 751.981.779-20, com endereço situado na rua Av. Manoel Pedro, nº 1070, na cidade de Lapa/PR, o USO DE BEM MUNICIPAL abaixo identificado, obedecendo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo de Permissão de Uso de Bem Municipal em Caráter Não Oneroso, tem como objeto a permissão de uso do espaço do Imóvel de matrícula nº 2664, situado na rua Westphalen, nº 652, esquina com a rua Coronel Francisco Cunha, onde também está instalado o "Memorial Ney Amintas de Barros Braga", com a finalidade da instalação do "Museu da Moda Ney Souza".

CLÁUSULA SEGUNDA: Ao PERMISSIONÁRIO é vedada a edificação de benfeitorias de qualquer natureza, sem que haja prévia autorização do PERMITENTE, devendo ser elaborado aditivo ao Presente Termo para tal finalidade.

TERMO DE PERMISSÃO DE BEM MÓVEL MUNICIPAL, EM CARÁTER ONEROSO ...02

CLÁUSULA TERCEIRA: Durante a vigência do presente TERMO o PERMISSIONÁRIO obriga-se a:

a) usar o imóvel somente para os fins aqui previstos;
b) manter as instalações e bens em perfeito estado de conservação;
c) restituir, em caso de término do presente Termo, o imóvel desimpedido e em perfeitas condições, arcando com as despesas de recuperação do mesmo, se for o caso;
d) permitir ao Município, examinar ou vistoriar o imóvel objeto do presente Termo a qualquer tempo;

CLÁUSULA QUARTA: O PERMISSIONÁRIO se obriga a fazer uso adequado da área, conforme o estabelecido neste instrumento, sob pena de revogação imediata do presente Termo.

CLÁUSULA QUINTA: Em caso de descumprimento, pelo PERMISSIONÁRIO, de qualquer das obrigações acima citadas, a presente PERMISSÃO será revogada automaticamente, sem a necessidade de interpelação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA SEXTA: O presente termo terá vigência por prazo indeterminado, podendo ser alterado ou rescindido pelo PERMITENTE, a qualquer momento e de forma unilateral, desde que no interesse da Administração, sem que isso implique em indenização ao PERMISSIONÁRIO.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: No caso de rescisão contratual por iniciativa do PERMISSIONÁRIO, o mesmo deverá informar ao PERMITENTE com no mínimo 60 (sessenta) dias de antecedência.
TERMO DE PERMISSÃO DE BEM MÓVEL MUNICIPAL, EM CARÁTER ONEROSO ...03

PARÁGRAFO SEGUNDO: No caso de rescisão contratual por iniciativa do PERMITENTE, o mesmo deverá informar ao PERMISSIONÁRIO com no mínimo 180 (cento e oitenta) dias de antecedência.

CLÁUSULA SÉTIMA: A presente PERMISSÃO é outorgada a título precário, ficando reservado ao Município o direito de, em qualquer tempo, segundo as suas necessidades e conveniências, revogar a PERMISSÃO DE USO.

CLÁUSULA OITAVA: O PERMISSIONÁRIO indica como curador do acervo do Museu da Moda Ney Souza, o Senhor Geraldo Afonso do Valle, portador do documento de identidade RG nº 466.8565-2, inscrito no CPF/MF nº 751.981.779-20, com endereço situado na rua Av. Manoel Pedro, nº 1070, na cidade de Lapa/PR, o qual, obriga-se às mesmas condições previstas no presente Termo.

CLÁUSULA NONA: A gestão e manutenção do imóvel objeto do presente Termo de Permissão de Uso serão de responsabilidade do PERMITENTE, enquanto a gestão e a manutenção do acervo e das instalações do "Museu da Moda Ney Souza" serão de exclusiva responsabilidade do PERMISSIONÁRIO.

PARÁGRAFO ÚNICO: O PERMISSIONÁRIO, obriga-se a apresentar ao PERMITENTE, uma relação de todo o acervo que fará parte do Museu da Moda Ney Souza, no prazo de até 30 dias após a assinatura do presente instrumento.

Fica eleito o foro da Comarca da Lapa, para as ações decorrentes deste TERMO, renunciando, desde já, a qualquer outro que lhes assistam, por mais privilegiado que seja.

TERMO DE PERMISSÃO DE BEM MÓVEL MUNICIPAL, EM CARÁTER ONEROSO ...04

E, por assim estarem ajustados e acertados, assinam o presente TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM MUNICIPAL EM CARÁTER NÃO ONEROSO, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo.

Lapa – PR, 16 de Março de 2022

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Município da Lapa

NEY MARTINS DE AZAMBUJA E SOUZA
Permissionário

GERALDO AFONSO DO VALLE
Curador

TESTEMUNHAS:

_____
RG.:

_____
RG.:

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:99A217A5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 327, DE 14 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre Concessão de Adicional Especial a servidor(a) público municipal.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 6362/2022, de 10/03/2022, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração;
(II) Considerando o Artigo 87º, II, da Lei Municipal nº 2280/2008, e o artigo 8º da Lei Complementar 173/2020, referente ao período de 24/08/2020 a 26/03/2022,

Art. 1º – CONCEDER, a (o) servidor (a) abaixo qualificado (a), ADICIONAL ESPECIAL, a partir de 26/03/2022, no importe de 10% (dez por cento) do seu respectivo vencimento base:

NOME: DEOCLECIO ZELLA
CIRGnº: 4448331-9/PR
MATRÍCULA: 345
ADMISSÃO: 24/08/1988
CARGO: MOTORISTA HABILITAÇÃO C
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: A REFERÊNCIA: 05
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PERCENTUAL: 10% (DEZ POR CENTO)

Art. 2º - O período compreendido entre 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, não foi computado como tempo para concessão do Adicional Especial, conforme o Art. 8º, IX, da Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020, da Presidência da República.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 26/03/2022.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de março de 2022.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:ED667039

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 328, DE 14 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre Concessão de Adicional Especial a servidor(a) público municipal.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 6371/2022, de 10/03/2022, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração;

(II) Considerando o Artigo 87º, II, da Lei Municipal nº 2280/2008, e o artigo 8º da Lei Complementar 173/2020, referente ao período de 09/08/2020 a 11/03/2022,

Art. 1º – CONCEDER, a (o) servidor (a) abaixo qualificado (a), ADICIONAL ESPECIAL, a partir de 11/03/2022, no importe de 5% (cinco por cento) do seu respectivo vencimento base:

NOME: JOAQUIM JAIR GRITTEN
CIRGnº: 3327750-4/PR
MATRÍCULA: 670
ADMISSÃO: 09/08/1989
CARGO: ELETRICISTA DE INSTALACES
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: A REFERÊNCIA: 05
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PERCENTUAL: 5% (CINCO POR CENTO)

Art. 2º - O período compreendido entre 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, não foi computado como tempo para concessão do Adicional Especial, conforme o Art. 8º, IX, da Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020, da Presidência da República.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 11/03/2022.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de março de 2022.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:67C3706F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 329, DE 14 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre Concessão de Adicional Especial a servidor(a) público municipal.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 6373/2022, de 10/03/2022, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração;

(II) Considerando o Artigo 87º, II, da Lei Municipal nº 2280/2008, e o artigo 8º da Lei Complementar 173/2020, referente ao período de 14/08/2020 a 16/03/2022,

Art. 1º – CONCEDER, a (o) servidor (a) abaixo qualificado (a), ADICIONAL ESPECIAL, a partir de 16/03/2022, no importe de 5% (cinco por cento) do seu respectivo vencimento base:

NOME: LUIZ CARLOS CAMARGO PEREIRA
CIRGnº: 5082455-1/PR
MATRÍCULA: 869
ADMISSÃO: 14/08/1989
CARGO: VIGIA
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 02
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PERCENTUAL: 5% (CINCO POR CENTO)

Art. 2º - O período compreendido entre 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, não foi computado como tempo para concessão do Adicional Especial, conforme o Art. 8º, IX, da Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020, da Presidência da República.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 16/03/2022.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administraçãoem 14 de março de 2022.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4702CD04

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 330, DE 14 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre Concessão de Adicional Especial a servidor(a) público municipal.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 6367/2022, de 10/03/2022, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração;

(II) Considerando o Artigo 87º, II, da Lei Municipal nº 2280/2008, e o artigo 8º da Lei Complementar 173/2020, referente ao período de 01/08/2020 a 05/03/2022,

Art. 1º – CONCEDER, a (o) servidor (a) abaixo qualificado (a), ADICIONAL ESPECIAL, a partir de 05/03/2022, no importe de 10% (dez por cento) do seu respectivo vencimento base:

NOME: MARILES RAISSA SCHARNOVEBER
CIRGnº: 5040340-8/PR
MATRÍCULA: 1089
ADMISSÃO: 01/08/1988
CARGO: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 04
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PERCENTUAL: 10% (DEZ POR CENTO)

Art. 2º - O período compreendido entre 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, não foi computado como tempo para concessão do Adicional Especial, conforme o Art. 8º, IX, da Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020, da Presidência da República.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 05/03/2022.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administraçãoem 14 de março de 2022.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:32D58C83

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 331, DE 14 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre Concessão de Adicional Especial a servidor(a) público municipal.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 6378/2022, de 10/03/2022, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração;

(II) Considerando o Artigo 87º, II, da Lei Municipal nº 2280/2008, e o artigo 8º da Lei Complementar 173/2020, referente ao período de 09/08/2020 a 11/03/2022,

Art. 1º – CONCEDER, a (o) servidor (a) abaixo qualificado (a), ADICIONAL ESPECIAL, a partir de 16/03/2022, no importe de 5% (cinco por cento) do seu respectivo vencimento base:

NOME: RUI FERNANDO GARRETT
CIRGnº: 3633905-5/PR
MATRÍCULA: 1388
ADMISSÃO: 14/08/1989
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 05
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PERCENTUAL: 5% (CINCO POR CENTO)

Art. 2º - O período compreendido entre 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, não foi computado como tempo para concessão do Adicional Especial, conforme o Art. 8º, IX, da Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020, da Presidência da República.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 16/03/2022.
Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de março de 2022.

MARICI WOLF COELHO

Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:118A65CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 332, DE 14 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a Revogação de Concessão de Adicional de Insalubridade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 24.630, de 30/06/2020, baseando-se nas Normas Regulamentadoras – NRs, da Lei n° 3214/1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 6202/2022, de 09/03/2022, da Secretaria Municipal de Educação;

(II) Considerando o (s) artigo o (s) artigo (s) de nº (s) 79, 80, 81 e 82, da Lei Municipal
2280/2008, de 31/12/08,

Art. 1º - REVOGAR, a partir de 01/03/2022, a Portaria nº 876/2020, de 07/10/2020, da Secretaria Municipal de Administração, que concedeu Adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento) a (o) servidor (a) abaixo qualificado (a):

NOME: WALDECYR COLLACO DO VALLE

CIRG Nº: 5014845-9 SSP/PR
MATRÍCULA: 10291
CARGO: MOTORISTA HABILITACAO D
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: A REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/03/2022.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de março de 2022.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:04A3B8E0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 333, DE 14 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a Revogação de Concessão de Adicional de Insalubridade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 24.630, de 30/06/2020, baseando-se nas Normas Regulamentadoras – NRs, da Lei n° 3214/1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 6202/2022, de 09/03/2022, da Secretaria Municipal de Educação;

(II) Considerando o (s) artigo o (s) artigo (s) de nº (s) 79, 80, 81 e 82, da Lei Municipal
2280/2008, de 31/12/08,

Art. 1º - REVOGAR, a partir de 01/03/2022, a Portaria nº 807/2020, de 21/09/2020, da Secretaria Municipal de Administração, que concedeu Adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento) a (o) servidor (a) abaixo qualificado (a):

NOME: JURANDIR BALBINO LINHARES
CIRG Nº: 6388559-2 SSP/PR
MATRÍCULA: 774
CARGO: MOTORISTA HABILITACAO D
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: A REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/03/2022.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de março de 2022.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:74B79BCB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 334, DE 14 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a Remoção de Servidor (es) e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 5716/2022, de 07/03/2022, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social

(II) Considerando o artigo 54, § único, inciso II da Lei Municipal nº 2280/2008,

Art. 1º - REMOVER DE OFÍCIO, o (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), a partir de 01/12/2021, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social/ Clinica da Mulher para Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social:

NOME: DEBORA REGINA FERREIRA
CIRG Nº: 8282465-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 4360
CARGO: RECEPCIONISTA
GRUPO OCUPACIONAL: PROCESSO SELETIVO
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / CLÍNICA DA MULHER
NOVA LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/12/2021.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de março de 2022.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9D5998CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 335, DE 14 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a Remoção de Servidor (es) e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 6488/2022, de 11/03/2022 e CI n° 126/2022, da Secretaria Municipal de Municipal de Educação;

(II) Considerando o artigo 54, § único, inciso II da Lei Municipal nº 2280/2008,

Art. 1º - REMOVER DE OFÍCIO, o (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), a partir de 11/03/2022, da Secretaria Municipal de Educação / CMEI Irmã Lidia, para Secretaria Municipal de Educação / CMEI Pedro Maciel:

NOME: TACIANE DA SILVA CAUS
CIRG Nº: 9938525-1 SSP/PR
MATRÍCULA: 9214
CARGO: EDUCADOR INFANTIL
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: C REFERÊNCIA: 05
LOTAÇÃO ATUAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / CMEI IRMÃ LÍDIA
NOVA LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / CMEI PEDRO MACIEL

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11/03/2022.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de março de 2022.

MARICI WOLF COELHO

Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:BB247C0D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 336, DE 14 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a Remoção de Servidor (es) e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(II) Considerando o Processo Digital nº 6488/2022, de 11/03/2022 e CI n° 126/2022, da Secretaria Municipal de Municipal de Educação;

(II) Considerando o artigo 54, § único, inciso II da Lei Municipal nº 2280/2008,

Art. 1º - REMOVER DE OFÍCIO, o (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), a partir de 11/03/2022, da Secretaria Municipal de Educação / CMEI Catarina Keche, para Secretaria Municipal de Educação / Escola Municipal Eloáh D. Rychwa:

NOME: SALETE MILDEMBERG FERREIRA
CIRG Nº: 59883550 SSP/PR
MATRÍCULA: 1395
CARGO: COZINHEIRA
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO ATUAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / CATARINA KECHE
NOVA LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / ESCOLA MUNICIPAL ELOÁH RYCHWA

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11/03/2022.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de março de 2022.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4E24C186

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 337, DE 14 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a Concessão de Licença Especial por Produtividade e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(I) Considerando o Requerimento protocolado nesta Administração em 27/01/2022, sob nº 2270/2022, e tramitado em 07/03/2022 pela Secretaria Municipal de Administração;

(II) Considerando o (s) artigo (s) 127 a 132 da Lei Municipal 2280/2008,

Art. 1º - CONCEDER, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), LICENÇA ESPECIAL POR PRODUTIVIDADE:

NOME: JOSIANE DA CONCEIÇÃO SILVA PINTO RICETO
CIRG Nº: 7109536-3 SSP/PR
MATRÍCULA: 744
CARGO: PROFESSOR (PADRÃO 1)
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: D REFERÊNCIA: 12
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - O período de gozo compreende entre 07/03/2022 a 04/06/2022, correspondente ao período aquisitivo de 30/06/2000 a 29/06/2005, devendo o (a) servidor(a) retornar ao trabalho em 02/05/2022.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07/03/2022.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de março de 2022.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9C9C675D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 338, DE 14 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a Concessão de Licença Especial por Produtividade e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(I) Considerando o Requerimento protocolado nesta Administração em 24/11/2021, sob nº 26698/2021, e tramitado em 07/03/2022 pela Secretaria Municipal de Administração;

(II) Considerando o (s) artigo (s) 127 a 132 da Lei Municipal 2280/2008,

Art. 1º - CONCEDER, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), LICENÇA ESPECIAL POR PRODUTIVIDADE:

NOME: CARLA MARIA KUSS
CIRG Nº: 5617539-3 SSP/PR
MATRÍCULA: 225
CARGO: PEDAGOGA
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: D REFERÊNCIA: 12
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - O período de gozo compreende entre 07/03/2022 a 04/06/2022, correspondente ao período aquisitivo de 30/06/2005 a 29/06/2010, devendo o (a) servidor(a) retornar ao trabalho em 05/06/2022.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07/03/2022.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de março de 2022.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B1F8046F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 339, DE 14 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a Concessão e Revogação de Serviço Extraordinário Temporário e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, e coadjuvada pelo Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 6204/2022, de 09/03/2022, e o Comunicado Interno nº 0121/2022, de 09/03/2022, ambos da Secretaria Municipal de Educação;

(II) Considerando o (s) artigos 51, 75 e seus parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal nº 2717/2012,

Art. 1º - CONCEDER, a partir de 14/03/2022, Serviço Extraordinário Temporário 100% para a servidora abaixo qualificada:

NOME: CARINA BARBOSA PINTO
CIRG Nº: 10389895-1 SSP/PR
MATRÍCULA: 7666
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: C
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14/03/2022.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de março de 2022.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:13BBF3EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 340, DE 14 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre o afastamento/retorno do servidor(a) e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, artigo 19, Inciso III, atendendo ao disposto no artigo 203, da Lei Municipal nº 2280 de 31/12/2008, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, e coadjuvada pelo Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 29050/2021, de 29/12/2021, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social;
(II) Considerando o (s) artigo (s) Artigos 201 e seguintes, da Lei Municipal nº 2280/2008,
(III) Considerando a Portaria n° 1517 de 29/12/2021;
(IV) Considerando o ofício n° 007/2022, Comissão de Sindicância 01-02-2021;
(V) Considerando o Processo Digital n° 4726/2022,
(VI) Considerando o Despacho da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social;
(VII) Considerando o artigo 205 e paragráfo único, da Lei Municipal 2280/2008,

Art. 1º - DETERMINAR, o retorno ao trabalho do servidor R.F.R, à partir de 27/02/2022.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de março de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4DA2D246

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 016/2022 – UASG 987657

A Prefeitura Municipal da Lapa torna público a todos os interessados a retificação do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022 cujo objeto trata-se de Aquisição de Motopoda, Tablet e Roçadeira.
Informamos que houve alterações no Edital publicado no Diário Oficial da União, Edição Nº 40, na data de 25/02/2022 e que o Edital Retificado contendo as alterações se encontra disponível no site www.comprasnet.gov.br ou no Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso identificado no link – licitações". Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal da Lapa/PR, situada na Rua Barão do Rio Branco 1709 (Fundos) – Centro, no horário compreendido das 9h às 12h e das 13h30m às 17h, ou pelos telefones (41) 3547-8029 e (41) 3547-8030.
NOVA DATA DA SESSÃO: 01 de abril de 2022 às 09:30 horas no site www.comprasnet.gov.br.

Lapa, 17 de março de 2022.

BRUNO GOLL ZEVE
Pregoeiro

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C0DD2BEC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2022 - SRP

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para a prestação de serviços de manutenção, recuperação e melhoria dos dispositivos de drenagem pluvial no quadro urbano e rural do município da Lapa/PR, sem fornecimento de material, pelo período de 12 meses através do Sistema de Registro de Preços.
PRAZO DE ENTREGA: Envelopes – proposta e documentação: até às 09:30 horas do dia 31 de março de 2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: às 09:30 horas do dia 31 de março de 2022.
VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R$792.800,00 (setecentos e noventa e dois mil e oitocentos reais).
O Edital poderá ser requisitado na Divisão de Licitações da Prefeitura deste Município, de segunda à sexta–feira, das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas na Rua Barão do Rio Branco, Nº 1.709 (Fundos), ou feito download no Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso identificado no link – licitações".

Lapa, 17 de março de 2022.

KELLY CRISTINA BROGIAN PORTES DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0EB1F3E8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar Curso de Capacitação sobre o Sistema de Informação para a Infância e Adolescência (SIPIA Conselho Tutelar), para desenvolvimento de ações de aprimoramento do controle social que visem o apoio e fortalecimento da atuação dos conselhos municipais.
PRAZO DE ENTREGA: Envelopes – proposta e documentação: até às 14:00 horas do dia 04 de abril de 2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: às 14:00 horas do dia 04 de abril de 2022.
VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R$ 10.933,44 (dez mil, novecentos e trinta e três reais e quarenta e quatro centavos).
O Edital poderá ser requisitado na Divisão de Licitações da Prefeitura deste Município, de segunda à sexta–feira, das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas na Rua Barão do Rio Branco, Nº 1.709 (Fundos), ou feito download no Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso identificado no link – licitações".

Lapa, 17 de março de 2022.

BRUNO GOLL ZEVE
Pregoeiro

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0C2C2C6B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 341, DE 16 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a Concessão de Licença para Tratamento de Saúde e dá outras Providencias.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, artigo 19, combinado com o Artigo nº 254 e seguintes, da Lei Orgânica do Município da Lapa, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(I) Considerando o Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin - CRM 18.310-PR, através da Portaria nº 301/2022, de 09/03/2022, da Secretaria Municipal de Administração;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 254, 256 ao 258, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/08,

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a):

NOME: ADIR FONTOURA DO NASCIMENTO
CIRG Nº: 9075657-5 SSP/PR
MATRÍCULA: 81700
CARGO: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - O servidor deverá permanecer afastado de suas funções no período de 11/01/2022 a 08/03/2022, quando deverá retornar ao trabalho em 09/03/2022;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09/03/2022.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de março de 2022.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B1DF96BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 342, DE 16 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a Concessão de Licença para Tratamento de Saúde e dá outras Providencias.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, artigo 19, combinado com o Artigo nº 254 e seguintes, da Lei Orgânica do Município da Lapa, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(I) Considerando o Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin - CRM 18.310-PR, através da Portaria nº 302/2022, de 09/03/2022, da Secretaria Municipal de Administração;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 254, 256 ao 258, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/08,

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a):

NOME: ALEXANDRA WEINHARDT PACHECO
CIRG Nº: 4489609-5 SSP/PR
MATRÍCULA: 8683
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções no período de 12/03/2022 a 29/04/2022, quando deverá fazer nova perícia;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de março de 2022.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9F108996

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 343, DE 16 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a Concessão de Licença para Tratamento de Saúde e dá outras Providencias.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, artigo 19, combinado com o Artigo nº 254 e seguintes, da Lei Orgânica do Município da Lapa, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(I) Considerando o Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin - CRM 18.310-PR, através da Portaria nº 303/2022, de 09/03/2022, da Secretaria Municipal de Administração;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 254, 256 ao 258, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/08,

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a):

NOME: AMIELA RIBAS TON
CIRG Nº: 6880172-9 SSP/PR
MATRÍCULA: 4273
CARGO: PSICOLOGO
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR

CLASSE: C REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções no período de 12/03/2022 a 10/06/2022, quando deverá fazer nova perícia;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de março de 2022.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:53E79253

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 344, DE 16 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a Concessão de Licença para Tratamento de Saúde e dá outras Providencias.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, artigo 19, combinado com o Artigo nº 254 e seguintes, da Lei Orgânica do Município da Lapa, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(I) Considerando o Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin - CRM 18.310-PR, através da Portaria nº 304/2022, de 09/03/2022, da Secretaria Municipal de Administração;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 254, 256 ao 258, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/08,

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a):

NOME: DEOCLECIO ZELLA
CIRG Nº: 4448331-9 SSP/PR
MATRÍCULA: 345
CARGO: MOTORISTA HABILITACAO C
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: A REFERÊNCIA: 05
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções no período de 12/03/2022 a 08/04/2022, quando deverá fazer nova perícia;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de março de 2022.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:BCE1FC17

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 345, DE 16 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a Concessão de Licença para Tratamento de Saúde e dá outras Providencias.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, artigo 19, combinado com o Artigo nº 254 e seguintes, da Lei Orgânica do Município da Lapa, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(I) Considerando o Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin - CRM 18.310-PR, através da Portaria nº 305/2022, de 09/03/2022, da Secretaria Municipal de Administração;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 254, 256 ao 258, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/08,

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a):

NOME: DIRLIANE HEYMOWSKI DOS SANTOS
CIRG Nº: 6696526-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 368
CARGO: SECRETARIA
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 02
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções no período de 12/03/2022 a 10/06/2022, quando deverá fazer nova perícia;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de março de 2022.

MARICI WOLF COELHO

Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:498EC798

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 346, DE 16 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a Concessão de Licença para Tratamento de Saúde e dá outras Providencias.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, artigo 19, combinado com o Artigo nº 254 e seguintes, da Lei Orgânica do Município da Lapa, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(I) Considerando o Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin - CRM 18.310-PR, através da Portaria nº 306/2022, de 09/03/2022, da Secretaria Municipal de Administração;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 254, 256 ao 258, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/08,

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a):

NOME: LISANDRO LOURENCO JUNIOR
CIRG Nº: 8245686-4 SSP/PR
MATRÍCULA: 10829
CARGO: OFICIAL DE MANUTENCAO
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: A REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 2º - O servidor deverá permanecer afastado de suas funções no período de 09/10/2021 a 03/03/2022, quando deverá retornar ao trabalho em 04/03/2022;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04/03/2022.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de março de 2022.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:FE6CE9C8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 347, DE 16 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a Concessão de Licença para Tratamento de Saúde e dá outras Providencias.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, artigo 19, combinado com o Artigo nº 254 e seguintes, da Lei Orgânica do Município da Lapa, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(I) Considerando o Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin - CRM 18.310-PR, através da Portaria nº 307/2022, de 09/03/2022, da Secretaria Municipal de Administração;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 254, 256 ao 258, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/08,
Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a):

NOME: MARIA CHRISTINA CORDOVA MARIANO
CIRG Nº: 4862596-7 SSP/PR
MATRÍCULA: 974
CARGO: EDUCADOR INFANTIL
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: A REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções no período de 12/03/2022 a 10/06/2022, quando deverá fazer nova perícia;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de março de 2022.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:618EE4DA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 348, DE 16 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a Concessão de Licença para Tratamento de Saúde e dá outras Providencias.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, artigo 19, combinado com o Artigo nº 254 e seguintes, da Lei Orgânica do Município da Lapa, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(I) Considerando o Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin - CRM 18.310-PR, através da Portaria nº 308/2022, de 09/03/2022, da Secretaria Municipal de Administração;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 254, 256 ao 258, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/08,

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a):

NOME: VALERIA CRISTINA RUTES
CIRG Nº: 6452136-5 SSP/PR
MATRÍCULA: 8101
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 02
LOTAÇÃO: SECRETARIA DE MUNICIPAL SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções no período de 12/03/2022 a 08/04/2022, quando deverá fazer nova perícia;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de março de 2022.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4A0428EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 349, DE 16 DE MARÇO DE 2022

Dispõe de prorrogação de prazo dos trabalhos de Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, artigo 19, Inciso III, atendendo ao disposto no artigo 210, da Lei Municipal nº 2280 de 31/12/2008, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, e coadjuvada pelo Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Ofício nº 002/2022, de 15/03/2022, da Comissão Processante nº 01-12-2021;

(II) Considerando o (s) artigo (s) 210 da Lei Municipal nº 2280/2008,

Art. 1º - CONCEDER, PRORROGAÇÃO DO PRAZO por mais 90 (noventa) dias, para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante n° 01-12-2021, designada pela Portaria nº 1506/2021, de 16/12/2021;

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de março de 2022.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DCD6A7D8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 350, DE 16 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(I) Considerando o Comunicado Interno nº 008/2022, de 15/03//2022, da Seção de Controle Funcional do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração;
(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 254 e 256, da Lei Municipal 2280/08, de 31/12/08,

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18.310-PR, para o fim de
realizar Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: JOAO CARLOS HOFFMAM
CIRG Nº: 6830403-2 SSP/PR
MATRÍCULA: 81033
CARGO: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - A perícia será realizada em 18/03/2022, a partir das 09h, na Rua Tenente Henrique dos Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18/03/2022.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de março de 2022.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DEE2FDA1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 351, DE 16 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(I) Considerando o Comunicado Interno nº 008/2022, de 15/03//2022, da Seção de Controle Funcional do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 254 e 256, da Lei Municipal 2280/08, de 31/12/08,

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18.310-PR, para o fim de
realizar Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: PAULA DANIELE PAES FERRARI
CIRG Nº: 6413939-8 SSP/PR
MATRÍCULA: 1264
CARGO: PROFESSOR (Padrão 1)
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: D REFERÊNCIA: 09
LOTAÇÃO: SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - A perícia será realizada em 18/03/2022, a partir das 09h, na Rua Tenente Henrique dos Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18/03/2022.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de março de 2022.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:15407C38

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 352, DE 16 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(I) Considerando o Comunicado Interno nº 008/2022, de 15/03//2022, da Seção de Controle Funcional do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 254 e 256, da Lei Municipal 2280/08, de 31/12/08,

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18.310-PR, para o fim de
realizar Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: PAULA DANIELE PAES FERRARI
CIRG Nº: 6413939-8 SSP/PR
MATRÍCULA: 1264
CARGO: PROFESSOR (Padrão 2)
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: D REFERÊNCIA: 08
LOTAÇÃO: SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - A perícia será realizada em 18/03/2022, a partir das 09h, na Rua Tenente Henrique dos Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18/03/2022.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de março de 2022.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B659CDBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 353, DE 16 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(I) Considerando o Comunicado Interno nº 008/2022, de 15/03//2022, da Seção de Controle Funcional do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 254 e 256, da Lei Municipal 2280/08, de 31/12/08,

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18.310-PR, para o fim de
realizar Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: ROZILDA DE JESUS MARCONDES SANTOS
CIRG Nº: 6093028-7 SSP/PR
MATRÍCULA: 1384
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: D REFERÊNCIA: 11
LOTAÇÃO: SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - A perícia será realizada em 18/03/2022, a partir das 09h, na Rua Tenente Henrique dos Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18/03/2022.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de março de 2022.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:EDB52A86

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 354, DE 16 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(I) Considerando o Comunicado Interno nº 008/2022, de 15/03//2022, da Seção de Controle Funcional do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 254 e 256, da Lei Municipal 2280/08, de 31/12/08,

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18.310-PR, para o fim de realizar Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: SILVIA LETICIA RAMOS
CIRG Nº: 6326445-8 SSP/PR
MATRÍCULA: 4933
CARGO: CIRURGIAO DENTISTA
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 04
LOTAÇÃO: SECRETARIA DE MUNICIPAL SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - A perícia será realizada em 18/03/2022, a partir das 09h, na Rua Tenente Henrique dos Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18/03/2022.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de março de 2022.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0E70401F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 355, DE 16 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(I) Considerando o Comunicado Interno nº 008/2022, de 15/03//2022, da Seção de Controle Funcional do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 254 e 256, da Lei Municipal 2280/08, de 31/12/08,

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18.310-PR, para o fim de realizar Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: VANESSA SILVEIRA DO NASCIMENTO
CIRG Nº: 10910856-1 SSP/PR
MATRÍCULA: 81185
CARGO: TECNICO DE ENFERMAGEM
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: A REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - A perícia será realizada em 18/03/2022, a partir das 09h, na Rua Tenente Henrique dos Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18/03/2022.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de março de 2022.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2DC17B24

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 356, DE 16 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a Concessão e ou Revogação de Função Gratificada (FG) e dá outras Providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, combinado com o Artigo nº 70 da Lei Orgânica do Município da Lapa, com fundamento nos artigos 45 e 47, Parágrafos 1º e 2º da Lei nº 1773, de 31/03/04, combinados com os artigos 79, 80, 81 e 82, da Lei nº 2280/2008, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, e coadjuvada pelo Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 6658/2022, de 14/03/2022, da Procuradoria Geral do Município;

(II) Considerando o (s) artigo o (s) artigo (s) de nº (s) 79, 80, 81 e 82, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/08,

Art. 1º – REVOGAR, a partir de 16/03/2022, a Portaria nº 201, de 08/02/2019, que concedeu Função Gratificada (Diretora do Departamento Geral da Procuradoria Geral do Município – FG-01) ao servidor abaixo especificado:

NOME: ANA CLAUDIA TUCHANSKI DE PAULA
CIRG Nº: 7998606-2 SSP/PR
MATRÍCULA: 10051
CARGO: PROCURADOR DO MUNICIPIO
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 16/03/2022.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 16 março de 2022.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9F75F9D6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 357, DE 16 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a Concessão e ou Revogação de Função Gratificada (FG) e dá outras Providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, combinado com o Artigo nº 70 da Lei Orgânica do Município da Lapa, com fundamento nos artigos 45 e 47, Parágrafos 1º e 2º da Lei nº 1773, de 31/03/04, combinados com os artigos 79, 80, 81 e 82, da Lei nº 2280/2008, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, e coadjuvada pelo Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 6658/2022, de 14/03/2022, da Procuradoria Geral do Município;

(II) Considerando o (s) artigo o (s) artigo (s) de nº (s) 79, 80, 81 e 82, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/08,

Art. 1º – CONCEDER, a partir de 16/03/2022, Função Gratificada (Assessor Especial do Gabinete da Procuradoria Geral – FG-01-D) ao servidor abaixo especificado:

NOME: ANA CLAUDIA TUCHANSKI DE PAULA
CIRG Nº: 7998606-2 SSP/PR
MATRÍCULA: 10051
CARGO: PROCURADOR DO MUNICIPIO
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 16/03/2022.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 16 março de 2022.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A1646D90

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 358, DE 16 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a Concessão e ou Revogação de Função Gratificada (FG) e dá outras Providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, combinado com o Artigo nº 70 da Lei Orgânica do Município da Lapa, com fundamento nos artigos 45 e 47, Parágrafos 1º e 2º da Lei nº 1773, de 31/03/04, combinados com os artigos 79, 80, 81 e 82, da Lei nº 2280/2008, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, e coadjuvada pelo Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 6658/2022, de 14/03/2022, da Procuradoria Geral do Município;

(II) Considerando o (s) artigo o (s) artigo (s) de nº (s) 79, 80, 81 e 82, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/08,

Art. 1º – REVOGAR, a partir de 16/03/2022, a Portaria nº 343, de 11/03/2019, que concedeu Função Gratificada (Divisão de Assessoria Jurídica às Secretarias Municipais – FG-02) ao servidor abaixo especificado:

NOME: FRANCIENE DE CASTRO MARTINS
CIRG Nº: 6013158-9 SSP/PR
MATRÍCULA: 5966
CARGO: PROCURADOR DO MUNICIPIO
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 06
LOTAÇÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 16/03/2022.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 16 março de 2022.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:CDB57888

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 359, DE 16 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a Concessão e ou Revogação de Função Gratificada (FG) e dá outras Providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, combinado com o Artigo nº 70 da Lei Orgânica do Município da Lapa, com fundamento nos artigos 45 e 47, Parágrafos 1º e 2º da Lei nº 1773, de 31/03/04, combinados com os artigos 79, 80, 81 e 82, da Lei nº 2280/2008, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, e coadjuvada pelo Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 6658/2022, de 14/03/2022, da Procuradoria Geral do Município;

(II) Considerando o (s) artigo o (s) artigo (s) de nº (s) 79, 80, 81 e 82, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/08,

Art. 1º – CONCEDER, a partir de 16/03/2022, Função Gratificada Assessoria Especial de Licitações e Contratos – FG-01) ao servidor abaixo especificado:

NOME: FRANCIENE DE CASTRO MARTINS
CIRG Nº: 6013158-9 SSP/PR
MATRÍCULA: 5966
CARGO: PROCURADOR DO MUNICIPIO

GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 06
LOTAÇÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 16/03/2022.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 16 março de 2022.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:85567426

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 360, DE 16 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a Concessão e ou Revogação de Função Gratificada (FG) e dá outras Providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, combinado com o Artigo nº 70 da Lei Orgânica do Município da Lapa, com fundamento nos artigos 45 e 47, Parágrafos 1º e 2º da Lei nº 1773, de 31/03/04, combinados com os artigos 79, 80, 81 e 82, da Lei nº 2280/2008, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, e coadjuvada pelo Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 6658/2022, de 14/03/2022, da Procuradoria Geral do Município;

(II) Considerando o (s) artigo o (s) artigo (s) de nº (s) 79, 80, 81 e 82, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/08,

Art. 1º – REVOGAR, a partir de 16/03/2022, a Portaria nº 360, de 26/03/2019, que concedeu Função Gratificada (Divisão de Controle Financeiro – FG-02) ao servidor abaixo especificado:

NOME: ANDREA MICUSKA PACHECO
CIRG Nº: 7296040-8 SSP/PR
MATRÍCULA: 8224
CARGO: SECRETARIA
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 02
LOTAÇÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 16/03/2022.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 16 março de 2022.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A5365442

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 361, DE 16 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a Concessão e ou Revogação de Função Gratificada (FG) e dá outras Providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, combinado com o Artigo nº 70 da Lei Orgânica do Município da Lapa, com fundamento nos artigos 45 e 47, Parágrafos 1º e 2º da Lei nº 1773, de 31/03/04, combinados com os artigos 79, 80, 81 e 82, da Lei nº 2280/2008, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, e coadjuvada pelo Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 6658/2022, de 14/03/2022, da Procuradoria Geral do Município;

(II) Considerando o (s) artigo o (s) artigo (s) de nº (s) 79, 80, 81 e 82, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/08,

Art. 1º – CONCEDER, a partir de 16/03/2022, Função Gratificada (Assessoria Administrativa e Controle Financeiro – FG-01-E) ao servidor abaixo especificado:

NOME: ANDREA MICUSKA PACHECO
CIRG Nº: 7296040-8 SSP/PR
MATRÍCULA: 8224
CARGO: SECRETARIA
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 02
LOTAÇÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 16/03/2022.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 16 março de 2022.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F6937F00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2022

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Dispensa de Licitação, cujo objeto é Contratação de empresa para fornecimento de Nitrato de Prata 1% Solução Oftálmica, em caráter de urgência, para garantir a Profilaxia da Oftalmia Neonatal por Transmissão Vertical em recém nascidos de mulheres atendidas na Maternidade Municipal Humberto Carrano. Empresa vencedora: PHARMEDICE MANIPULAÇÕES ESPECIALIZADAS EIRELI, CNPJ: 10.461.807/0001-85, no valor total de R$ 412,20 (quatrocentos e doze reais e vinte centavos).
Tal Processo encontra amparo legal no art. 24, IV da Lei 8.666/93, originando o Processo nº 17/2022.

Lapa/PR, 17 de março de 2022.

MARICI WOLF COELHO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:624F33BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2022

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 138/2021 (PD N°18523/2021).
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24936, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARICI WOLF COELHO.
DETENTORA DA ATA: ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 13.348.127/0001-48, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO SR. FERNANDO CARBONERA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E LUMINÁRIAS DE LED, PARA UTILIZAÇÃO NA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, ITENS 5 E 7.
VALOR GLOBAL: R$491.186,25 (QUATROCENTOS E NOVENTA E UM MIL, CENTO E OITENTA E SEIS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS)
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 10/03/2022.
FORO: COMARCA DA LAPA.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:06E10405

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2022

MUNICÍPIO DA LAPA CNPJ 76.020.452/0001-05, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR DAVID DA SILVA CARNEIRO, CNPJ 01.908.024/0001-06.

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO, O APOIO NA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL.

VALOR TOTAL: R$ 31.460,00 (TRINTA E UM MIL QUATROCENTOS E SESSENTA REAIS)

VIGÊNCIA: 01/02/2022 A 31/12/2022

ASSINATURA DO TERMO: 14/03/2022

MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT
Secretária Municipal de Educação

ANDRESSA CRISTINA KINAGE
Presidente da APM

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E1FF3D0B

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2022

MUNICÍPIO DA LAPA CNPJ 76.020.452/0001-05, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL ABIGAIL CORTES, CNPJ 80.327.984/0001-59.

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO, O APOIO NA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL.

VALOR TOTAL: R$ 16.280,00 (DEZESSEIS MIL DUZENTOS E OITENTA REAIS)

VIGÊNCIA: 01/02/2022 A 31/12/2022

ASSINATURA DO TERMO: 14/03/2022

MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT
Secretária Municipal de Educação

ANTONIO HAIRTON COELHO JUNIOR
Presidente Da APM

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E229CFE9

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 03/2022

MUNICÍPIO DA LAPA CNPJ 76.020.452/0001-05, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E APM, ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA SYBILLA WILLE DE LACERDA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, CNPJ 01.908.021/0001-72.

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO, O APOIO NA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL.

VALOR TOTAL: R$ 29.040,00 (VINTE E NOVE MIL E QUARENTA REAIS)

VIGÊNCIA: 01/02/2022 A 31/12/2022

ASSINATURA DO TERMO: 14/03/2022

MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT
Secretária Municipal de Educação

NOELI APARECIDA MENAO PINTO
Presidente da APM

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E7284D6B

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 04/2022

MUNICÍPIO DA LAPA CNPJ 76.020.452/0001-05, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ELOAH D'AMICO RYCHWA, CNPJ 01.908.507/0001-00.

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO, O APOIO NA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL.

VALOR TOTAL: R$ 22.880,00 (VINTE E DOIS MIL OITOCENTOS E OITENTA REAIS)

VIGÊNCIA: 01/02/2022 A 31/12/2022

ASSINATURA DO TERMO: 14/03/2022

MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT
Secretária Municipal de Educação

JAINE FERREIRA CARDOSO
Presidente da APM

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:FFE71463

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 05/2022

MUNICÍPIO DA LAPA CNPJ 76.020.452/0001-05, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL EMÍLIA MAGALHÃES FERREIRA DO AMARAL, CNPJ 80.563.653/0001-18.

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO, O APOIO NA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL.

VALOR TOTAL: R$ 15.730,00 (QUINZE MIL SETECENTOS E TRINTA REAIS)

VIGÊNCIA: 01/02/2022 A 31/12/2022

ASSINATURA DO TERMO: 14/03/2022

MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT
Secretária Municipal de Educação

ALDENEIDE MARIA FAVARO DE LIMA
Presidente da APM

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F6488C5D

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 06/2022

MUNICÍPIO DA LAPA CNPJ 76.020.452/0001-05, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL SERAFIM FERREIRA DO AMARAL, CNPJ 01.908.025/0001-50.

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO, O APOIO NA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL.

VALOR TOTAL: R$ 25.630,00 (VINTE E CINCO MIL SEISCENTOS E TRINTA REAIS)

VIGÊNCIA: 01/02/2022 A 31/12/2022

ASSINATURA DO TERMO: 14/03/2022

MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT
Secretária Municipal de Educação

MARTA APARECIDA RIMENSOVSKI PINTO
Presidente da APM

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:FE12724E

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 07/2022

MUNICÍPIO DA LAPA CNPJ 76.020.452/0001-05, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL LAURO MOREIRA MONTENEGRO, CNPJ 01.918.441/0001-30

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO, O APOIO NA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL.

VALOR TOTAL: R$ 15.950,00 (QUINZE MIL NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS)
VIGÊNCIA: 01/02/2022 A 31/12/2022

ASSINATURA DO TERMO: 14/03/2022

MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT
Secretária Municipal de Educação

ALESSANDRA DOS SANTOS EVANGELISTA
Presidente da APM

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:99FD8F94

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 08/2022

MUNICÍPIO DA LAPA CNPJ 76.020.452/0001-05, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL DR. PEDRO PASSOS LEONI, CNPJ 01.908.023/0001-61.

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO, O APOIO NA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL, EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL.

VALOR TOTAL: R$ 30.580,00 (TRINTA MIL QUINHENTOS E OITENTA REAIS)

VIGÊNCIA: 01/02/2022 A 31/12/2022

ASSINATURA DO TERMO: 14/03/2022

MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT
Secretária Municipal de Educação

JHENER PADILHA DE SOUZA
Presidente Da APM

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:45D7A01D

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 09/2022

MUNICÍPIO DA LAPA CNPJ 76.020.452/0001-05, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL PEDRO FÁVARO CAVALIN, CNPJ 80.511.223/0001-52.

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO, O APOIO NA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL.

VALOR TOTAL: R$ 26.400,00 (VINTE E SEIS MIL E QUATROCENTOS REAIS)

VIGÊNCIA: 01/02/2022 A 31/12/2022

ASSINATURA DO TERMO: 14/03/2022

MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT
Secretária Municipal de Educação

MARIA DA LUZ SANTOS DE PAULA
Presidente da APM

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D6449459

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 10/2022

MUNICÍPIO DA LAPA CNPJ 76.020.452/0001-05, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL DR. MANOEL PEDRO, CNPJ 80.858.244/0001-49.

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO, O APOIO NA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL.

VALOR TOTAL: R$ 45.000,00 (QUARENTA E CINCO MIL REAIS)

VIGÊNCIA: 01/02/2022 A 31/12/2022

ASSINATURA DO TERMO: 14/03/2022

MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT
Secretária Municipal de Educação

DANIEL DE FREITAS PICCININI
Presidente da APM

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4355C440

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 11/2022

MUNICÍPIO DA LAPA CNPJ 76.020.452/0001-05, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO NOSSA SENHORA DE LOURDES, CNPJ 01.908.019/0001-01.
OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO, O APOIO NA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL.

VALOR TOTAL: R$ 16.830,00 (DEZESSEIS MIL OITOCENTOS E TRINTA REAIS)

VIGÊNCIA: 01/02/2022 A 31/12/2022

ASSINATURA DO TERMO: 14/03/2022

MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT
Secretária Municipal de Educação

GILMARA APARECIDA FERREIRA
Presidente da APM

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7ACD3B5B

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 13/2022

MUNICÍPIO DA LAPA CNPJ 76.020.452/0001-05, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E APM DA ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO IRMÃ SANTA RITA – EIEF, CNPJ 01.908.022/0001-17.

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO, O APOIO NA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL.

VALOR TOTAL: R$ 7.700,00 (SETE MIL E SETECENTOS REAIS)

VIGÊNCIA: 01/02/2022 A 31/12/2022

ASSINATURA DO TERMO: 14/03/2022

MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT
Secretária Municipal de Educação

MERIANE DE FATIMA PONTAROLO
Presidente da APM

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:FD5D48C5

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 14/2022

MUNICÍPIO DA LAPA CNPJ 76.020.452/0001-05, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E APM ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO DR. ALOISIO LEONI, CNPJ 01.909.368/0001-30

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO, APOIO NA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE ENSINO FUNDAMENTAL, EDUCAÇÃO INFANTIL E EDUCAÇÃO ESPECIAL.

VALOR TOTAL: R$ 9.570,00 (NOVE MIL QUINHENTOS E SETENTA REAIS)

VIGÊNCIA: 01/02/2022 A 31/12/2022

ASSINATURA DO TERMO: 14/03/2022

MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT
Secretária Municipal de Educação

MAURO IUSKI
Presidente da APM

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:854722D1

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 15/2022

MUNICÍPIO DA LAPA CNPJ 76.020.452/0001-05, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO GUSTAVO KUSS, CNPJ 21.140.198/0001-89.

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO, O APOIO NA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL.

VALOR TOTAL: R$ 12.210,00 (DOZE MIL DUZENTOS E DEZ REAIS)

VIGÊNCIA: 01/02/2022 A 31/12/2022

ASSINATURA DO TERMO: 14/03/2022

MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT
Secretária Municipal de Educação

EDER ABREU DA SILVEIRA
Presidente da APM

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DB3E01E5

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 16/2022

MUNICÍPIO DA LAPA CNPJ 76.020.452/0001-05, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO MARECHAL CÂNDIDO RONDON, CNPJ 20.774.060/0001-79.

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO, O APOIO NA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL.

VALOR TOTAL: R$ 8.030,00 (OITO MIL E TRINTA REAIS)

VIGÊNCIA: 01/02/2022 A 31/12/2022

ASSINATURA DO TERMO: 14/03/2022

MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT
Secretária Municipal de Educação

TEREZINHA APARECIDA DOS SANTOS
Presidente da APM

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:CF819D95

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 033/2022

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2022 (PD 3257/2022).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24935, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
CONTRATADA: CRISTIANE APARECIDA GONÇALVES DA SILVA, INSCRITA NO CPF Nº 112.609.379-33.
OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR EXCLUSIVAMENTE AO MUNICÍPIO DA LAPA-PR – LINHA 03 – IAPAR E MATO PRETO.
VALOR GLOBAL: R$ 10.800,00 (DEZ MIL E OITOCENTOS REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 10 (DEZ) MESES, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
REQUISIÇÃO Nº 442/2022 (PD 3257/2022)
CÓDIGO REDUZIDO: 206;
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
UNIDADE: 1 - GABINETE DO SECRETARIO;
AÇÃO: 2265 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES OPERACIONAIS DE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E EXTENSÕES E REDE DE ENSINO;
VÍNCULO: 104 - 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À E;
SUBELEMENTO: 3339036990100000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA
DATA: 15/03/2022.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:30AF4AD3

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 19/2022

MUNICÍPIO DA LAPA CNPJ 76.020.452/0001-05, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E (APM) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO CONTESTADO, CNPJ 17.035.943/0001-52.

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO, O APOIO NA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL.

VALOR TOTAL: R$ 7.700,00 (SETE MIL E SETECENTOS REAIS)

VIGÊNCIA: 01/02/2022 A 31/12/2022

ASSINATURA DO TERMO: 14/03/2022

MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT
Secretária Municipal de Educação

LAISA FERNANDA TAVARES VASCONCELLOS
Presidente Da APM

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C3827426

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 20/2022

MUNICÍPIO DA LAPA CNPJ 76.020.452/0001-05, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E APM DA ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO SÃO MIGUEL, CNPJ 09.074.324/0001-49

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO, O APOIO NA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL.

VALOR TOTAL: R$ 12.650,00 (DOZE MIL SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS)

VIGÊNCIA: 01/02/2022 A 31/12/2022

ASSINATURA DO TERMO: 14/03/2022

MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT
Secretária Municipal de Educação

VANESSA VALECHENSKI
Presidente da APM

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:CD6C930C

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 21/2022

MUNICÍPIO DA LAPA CNPJ 76.020.452/0001-05, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A APM, ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CATARINA KECHE RAMOS, CNPJ 05.255.513/0001-67.

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO, O APOIO NA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

VALOR TOTAL: R$ 15.250,00 (QUINZE MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)

VIGÊNCIA: 01/02/2022 A 31/12/2022

ASSINATURA DO TERMO: 14/03/2022

MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT
Secretária Municipal de Educação

LIGGIA MARIA DEDA DA CRUZ
Presidente da APM

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4242312F

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 22/2022

MUNICÍPIO DA LAPA CNPJ 76.020.452/0001-05, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL IRMÃ LÍDIA, CNPJ 04.538.314/0001-01.

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO, O APOIO NA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

VALOR TOTAL: R$ 16.080,00 (DEZESSEIS MIL E OITENTA REAIS)

VIGÊNCIA: 01/02/2022 A 31/12/2022

ASSINATURA DO TERMO: 14/03/2022

MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT
Secretária Municipal de Educação

AMANDA CORREIA FERRAZ
Presidente da APM

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:22213BA2

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 23/2022

MUNICÍPIO DA LAPA CNPJ 76.020.452/0001-05, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CASA DA CRIANÇA JOSÉ LACERDA, CNPJ 04.551.981/0001-16.

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO, O APOIO NA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL.

VALOR TOTAL: R$ 18.350,00 (DEZOITO MIL TREZENTOS E CINQUENTA REAIS)

VIGÊNCIA: 01/02/2022 A 31/12/2022

ASSINATURA DO TERMO: 14/03/2022

MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT
Secretária Municipal de Educação

MARINALVA DE ANDRADE FERRARI
Presidente da APM

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D1E41797

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 24/2022

MUNICÍPIO DA LAPA CNPJ 76.020.452/0001-05, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL IRMÃ RUTH, CNPJ 04.715.555/0001-70

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO, O APOIO NA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL.

VALOR TOTAL: R$ 21.580,00 (VINTE E UM MIL QUINHENTOS E OITENTA REAIS)

VIGÊNCIA: 01/02/2022 A 31/12/2022

ASSINATURA DO TERMO: 14/03/2022

MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT
Secretária Municipal de Educação

ISABELLE DE SIQUEIRA TAVARES
Presidente da APM

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0488E629

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 25/2022

MUNICÍPIO DA LAPA CNPJ 76.020.452/0001-05, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEDRO MACIEL MAGALHÃES, CNPJ 04.649.277/0001-09.

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO, O APOIO NA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

VALOR TOTAL: R$ 15.320,00 (QUINZE MIL TREZENTOS E VINTE REAIS)

VIGÊNCIA: 01/02/2022 A 31/12/2022

ASSINATURA DO TERMO: 14/03/2022

MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT
Secretária Municipal de Educação

ANA CARLA FERREIRA MARTINS
Presidente da APM

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:98885732

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 26/2022

MUNICÍPIO DA LAPA CNPJ 76.020.452/0001-05, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E APM, ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL BERNARDO VON MULLER BERNECK, CNPJ 12.831.902/0001-59

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO, O APOIO NA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

VALOR TOTAL: R$ 12.320,00 (DOZE MIL TREZENTOS E VINTE REAIS)

VIGÊNCIA: 01/02/2022 A 31/12/2022

ASSINATURA DO TERMO: 14/03/2022

MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT
Secretária Municipal de Educação

ADRIANA GOGOLA THURMANN DA SILVA
Presidente Da APM

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F6779483

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 27/2022

MUNICÍPIO DA LAPA CNPJ 76.020.452/0001-05, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E APMF (ASSOCIAÇÃO DE PAIS, MESTRES E FUNCIONÁRIOS) DO CMEI LIA TEREZA CAMPANHOLO MENDES, CNPJ 23.784.072/0001-72

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO, O APOIO NA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL.

VALOR TOTAL: R$ 21.600,00 (VINTE E UM MIL E SEISCENTOS REAIS)

VIGÊNCIA: 01/02/2022 A 31/12/2022

ASSINATURA DO TERMO: 14/03/2022

MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT
Secretária Municipal de Educação

JÉSSICA HEYMOWSKI STICA
Presidente da APM

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D6955CA2

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 28/2022

MUNICÍPIO DA LAPA CNPJ 76.020.452/0001-05, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E APM ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO MARTIN HAMMERSCHMIDT EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, CNPJ 29.078.827/0001-08

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO, O APOIO NA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL.

VALOR TOTAL: 23.650,00 (VINTE E TRÊS MIL SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS)

VIGÊNCIA: 01/02/2022 A 31/12/2022

ASSINATURA DO TERMO: 14/03/2022

MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT
Secretária Municipal de Educação

LARISSA ARAUJO ZANARDI
Presidente da APM

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:717CBA13

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 29/2022

MUNICÍPIO DA LAPA CNPJ 76.020.452/0001-05, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ASSOCIAÇÃO DE PAIS, MESTRES E FUNC. DO CENTRO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO MONSENHOR HENRIQUE OSWALDO FALARZ APMF/CAE MONS. HENRIQUE O. FALARZ, CNPJ 12.505.548/0001-72.

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO, O APOIO NA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL.

VALOR TOTAL: R$ 11.000,00 (ONZE MIL REAIS)

VIGÊNCIA: 01/02/2022 A 31/12/2022

ASSINATURA DO TERMO: 14/03/2022

MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT
Secretária Municipal de Educação

NAYARA PAULA DE SIQUEIRA
Presidente da APM

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0922BAC7

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 30/2022

MUNICÍPIO DA LAPA CNPJ 76.020.452/0001-05, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E APMF (ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES E FUNCIONÁRIOS) DO CMEI MARIA DE LOURDES FERRAZ LEONARDI, CNPJ 32.263.637/0001-67.

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO, O APOIO NA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

VALOR TOTAL: R$ 11.170,00 (ONZE MIL CENTO E SETENTA REAIS)

VIGÊNCIA: 01/02/2022 A 31/12/2022

ASSINATURA DO TERMO: 14/03/2022

MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT
Secretária Municipal de Educação

VALDERES STAFIN
Presidente da APM

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:75AFA959

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 31/2022

MUNICÍPIO DA LAPA CNPJ 76.020.452/0001-05, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E APM DA ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO MARTIM AFONSO DE SOUZA, CNPJ 30.444.818/0001-64.

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO, O APOIO NA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL.

VALOR TOTAL: R$ 14.410,00 (QUATORZE MIL QUATROCENTOS E DEZ REAIS)

VIGÊNCIA: 01/02/2022 A 31/12/2022

ASSINATURA DO TERMO: 14/03/2022

MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT
Secretária Municipal de Educação

CRICIELI BATISTA DOS ANJOS
Presidente da APM

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:FB3419DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 054/2021

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24933, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA.
CONTRATADA: E C EMPREENDIMENTOS LTDA EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 21.352.152/0001-23, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO SR. ÉZIO LUIZ CALLIARI FILHO.
OBJETO: RECOMPOR O EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 054/2021, O VALOR CONTRATUAL FICA CORRIGIDO, NO MONTANTE DE R$ 6.259,47 (SEIS MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS).
OS ITENS E VALORES UNITÁRIOS QUE SOFRERAM ALTERAÇÃO ESTÃO DISCRIMINADOS EM PARECER TÉCNICO DA ENGENHEIRA SRA. FERNANDA ELISA STELLE N° 02, DATADO DE 05/11/2021 QUE PASSA A SER ANEXO DESTE TERMO ADITIVO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 1221
ÓRGÃO: 11 - SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
UNIDADE: 7 - DEPARTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO
AÇÃO: 1002 - PAVIMENTAR E RECAPEAR RUAS
VÍNCULO: 638 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO - FINISA - CONSTRUÇÃO DE ABATEDOURO MUNICIPAL
SUBELEMENTO: 3.449.051.020.200.000.000 - RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS
OS EFEITOS FINANCEIROS DESTE TERMO ADITIVO RETROAGEM A 13.08.2021.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA:10/03/2022.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:25E163C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DO 14º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 119/2020

ORIGEM: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2020.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24933, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA.
CONTRATADA: E C EMPREENDIMENTOS LTDA EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 21.352.152/0001-23, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO SR. ÉZIO LUIZ CALLIARI FILHO.
OBJETO: RECOMPOR O EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 119/2020, O VALOR CONTRATUAL FICA CORRIGIDO, NO MONTANTE DE R$ 3.261,99 (TRÊS MIL, DUZENTOS E SESSENTA E UM REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS).
OS ITENS E VALORES UNITÁRIOS QUE SOFRERAM ALTERAÇÃO ESTÃO DISCRIMINADOS EM PARECER TÉCNICO DA FISCAL E DA GESTORA DESTE CONTRATO, DATADO DE 05/11/2021, QUE PASSA A SER ANEXO DESTE TERMO ADITIVO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 1221;
ÓRGÃO: 11 - SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE;
UNIDADE: 7 - DEPARTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO;
AÇÃO: 1002 - PAVIMENTAR E RECAPEAR RUAS;
VÍNCULO: 638 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO CAIXA - FINISA;
SUBELEMENTO: 3.449.051.020.200.000.000 - RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS
OS EFEITOS FINANCEIROS DESTE TERMO ADITIVO RETROAGEM A 13/08/2021.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO
DATA:10/03/2022.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:BBD4CD47

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 052/2020

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2020 (PD Nº 3243/2020)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24934, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
CONTRATADA: CLINICÃO CLÍNICA VETERINÁRIA EIRELI ME, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 15.311.126/0001-54, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. ORDY BARBOSA DE OLIVEIRA.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 052/2020, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 09.03.2022 E 08.03.2023, COM O VALOR CONTRATUAL DE R$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 926;
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
AÇÃO: 2313 - TAXA MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO EM SAÚDE;
VÍNCULO: 510 - TAXA - EXERCICIO PODER POLICIA;
SUBELEMENTO: 3.339.039.999.900.000.000 - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA:07/03/2022.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C7B761CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 053/2020

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2020 (PD Nº 3243/2020)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24934, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
CONTRATADA: PATAS DE OURO COMÉRCIO DE PRODUTOS VETERINÁRIOS LTDA ME, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 03.674.352/0001-10, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. ANDERSON ROBERTO DELGADO.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 053/2020, POR

MAIS 12 (DOZE) MESES, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 09.03.2022 E 08.03.2023, COM O VALOR CONTRATUAL DE R$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 926;
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
AÇÃO: 2313 - TAXA MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO EM SAÚDE;
VÍNCULO: 510 - TAXA - EXERCICIO PODER POLICIA;
SUBELEMENTO: 3.339.039.999.900.000.000 - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO
DATA:07/03/2022.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0B30BB79

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 012/2022
PARTICIPAÇÃO: EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NO. ART. 3º E ART. 18 DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/2006 E EM ATENDIMENTO AO ART. 48, I DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 147/2014
O Município de Laranjal, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e conforme disposto no Decreto Municipal nº 188/2007 de 24 de outubro de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, com alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE (01) FISIOTERAPEUTA (01) PSICOLOGO E (02) TECNICOS DE ENFERMAGEM.
DATA DE ABERTURA: 30 de Março 2022 às 09h00min.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Valor por Item
ALOR GLOBAL: R$ 109.944,00 (cento e nove mil novecento e quarenta e quatro reais).
INFORMAÇÕES: Rua Pernambuco, 501 – Departamento de Licitações – CEP 85.275-000, Laranjal – Paraná. Fone: (42) 3645-1149, no horário de expediente. Edital e anexos disponíveis na Prefeitura Municipal de Laranjal – Pr e no sítio do Município www.laranjal.pr.gov.br. (A empresa que eventualmente retirar Edital através do site deverá encaminhar recibo de retirada para o e-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com

Laranjal, 15 de Março de 2022.

JOAO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:7AEFB229

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
(CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 16/2017)
PREGAO PRESENCIAL 07/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO nº 009/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **Joao Elinton Dutra** brasileiro, residente e domiciliado neste Município
CONTRATADO: ATITUDE AMBIENTAL LTDA pessoa jurídica de direito privado inscrito no CNPJ 07.075.504/0001-10 estabelecido na estrada Principal S/N Linha São Roque Dois Vizinhos Pr CEP 85.660-000– Paraná,
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA LICENCIADA PARA COLETA TRANSPORTE ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESIDUOS DO GRUPO A E E , D.
NÚMERO: 7º Aditivo Contratual – Prazo e valor

DATA DO CONTRATO: 17 de Março de 2022.

VIGÊNCIA: 17/04/2022
VALOR: R$ 3.517,89 (três mil quinhentos e dezessete reais e oitenta e nove centavos)
FORO: Comarca de Palmital-Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:7DC5626A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
(CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 08/2021)
TOMADA DE PREÇOS 01/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO nº 08/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Joao Elinton Dutra brasileiro, residente e domiciliado neste Município.

CONTRATADO: SNEHRLICH SERVIÇOS MEDICOS inscrito no CNPJ sob o nº 22.488.576/0001-82, com sede na Rua Bogumil Radomski 343 Sob4, CEP 82.100-020 na cidade de Curitiba – Paraná,

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS ESPECIALIZADO EM PEDIATRIA, CONFORME AS CONDIÇOES GERAIS E ESPECIFICAÇOES CONSTANTE NO ANEXO I DO EDITAL

NÚMERO: 1º Aditivo Contratual – Prazo e valor

DATA DO CONTRATO: 28 de fevereiro de 2022.

VIGÊNCIA: 12 meses.

VALOR:R$ 61.920,00 (Sessenta e Um Mil Novecentos e Vinte Reais).

FORO: Comarca de Palmital-Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:816BED7E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
(CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 06/2021)
PREGAO PRESENCIAL Nº 06/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 012/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n.

95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **Joao Elinton Dutra** brasileiro, residente e domiciliado neste Município.

CONTRATADA: TECGÁS COMERCIO DE EQUIPAMNETOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 78.546.306/0001-35, com endereço na AVENIDA MANOEL RIBAS, 3715 - CEP: 85055010 - BAIRRO: BONSUCESSO, cidade de Guarapuava/PR

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CILINDRO E RECARGA DE OXIGENIO MEDICINAL

NÚMERO: 1º Aditivo Contratual – Prazo

DATA DO CONTRATO: 15 de março de 2021.

VIGÊNCIA: 12 meses

VALOR: permanece inalterado

FORO: Comarca de Palmital/PR.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:B45D8373

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
(CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 03/2021)
PREGAO PRESENCIAL 05/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO nº 011/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **Joao Elinton Dutra** brasileiro, residente e domiciliado neste Município
CONTRATADO: MAURICIO POYER ME, inscrita no CNPJ sob o n° 13.314.456/0001-78, com endereço na RUA ESCRIVA EGLECI CAMPANINI, 226 - CEP: 85270000 - BAIRRO: CENTRO, cidade de Palmital/PR, neste ato representado pelo Sr. **MAURICIO POYER,** brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade n° 98418330 e inscrito no CPF/MF sob o n° 037.442.379-23, residente e domiciliado em RUA ESCRIVÃ EGLECI CAMPANINI, 226 APTO 01 - CEP: 85270000 - BAIRRO: centro cidade de Palmital/PR.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CÂMARAS DE AR, PROTETORES DE ARO, FERRAMENTAS E MATERIAIS DE BORRACHARIA (REMENDO, BICOS, TIP TOP, MANCHÃO, GRAFITE EM PÓ E COLA PARA REMENDOS) DESTINADOS À MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.
NÚMERO: 1º Aditivo Contratual – Prazo
DATA DO CONTRATO: 05 de Março de 2021.
VIGÊNCIA: 12 meses
VALOR: permanece inalterado
FORO: Comarca de Palmital-Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:EDF90913

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 110/2022

Portaria N° 110/2022

SUMULA: Nomeia servidor para o Cargo Agente Politico e dá outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
Resolve

Art. 1º - Nomear o servidor, JURANDIR DE LIMA MOREIRA FILHO , portador A da cédula de identidade n° 7.150.053-5 para Cargo Agente Politico Secretario de Esportes.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entrara em vigor na data retroativa de 16 de Março de 2022.
Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos dias 17 do mês de Março de 2022.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:14D25807

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 111/2022

PORTARIA N° 111/2022

SUMULA: Exonera servidor de cargo em Comissão e das outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:
Exonerar a pedido do servidor

Art. 1º - Fica exonerado o servidor JOÃO EDUARDO MEIRA LOPES, , inscrito no CPF n°129.145.629-50 , ocupante do Cargo em Comissão Chefe de Seção Educação.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data retroativa de 11 de Março de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 17 dias do mês de Março de 2022.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:3611B21E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 2 - BALANO PATRIMONIAL ASILO

EMPRESA: CASA DE ABRIGO DE LONGA PERMANÊNCIA DE IDOSOS CNPJ: 76.971.282/0001-36.

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO SOCIAL DO EXERCICIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 FL. 09.

PATRIMONIO DOAÇÃO P/ SUBVENÇÃO P/ SUPERAVIT TOTAL
. SOCIAL INVESTIMENTO INVESTIMENTO ACUMULADOS
...

SALDO EM 31 DEZEMBRO 2020 ..... 306.469,88 38.694,84 345.164,72
AUMENTO DO PATRIMONIO SOCIAL
Superávit de 2020 incorporado ao Patrimônio Social ... 38.694,84 (38.694,84) -0-
Superávit do Exercício 2021..... 39.336,71 39.336,71
SALDO EM 31 DEZEMBRO 2021 ..... 345.164,72 39.336,71 384.501,43

Reconhecemos a exatidão desta demonstração.

Loanda-Pr., 31 de Dezembro de 2021

GILSON ANDRADE DE OLIVEIRA
Presidente
CPF/MF: 222.453.912-68

JOSÉ ROBERTO ALAMINO
Tec. Contábil CRC PR 033844/O-9
CPF/MF: 238.996.549-00

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:F0848B47

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 3 - BALANO PATRIMONIAL ASILO

CASA DE ABRIGO DE LONGA PERMANENCIA DE IDOSOS
Livro: 0001 Folha: 0008
CNPJ: 76.971.282/0001-36

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA INDIRETO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021
Valores expressos em Reais (R$)
Período de Período de
01/01/2021 a 31/12/2021 01/01/2020 a 31/12/2020

_____

1 - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS
Resultado do exercício/período 39.336,71 38.694,84
Ajustes ao Resultado (Receitas/Despesas) 0,00 0,00
Variações nos ativos e passivos 3.776,33 (15.517,68)
Aumento (Redução) em fornecedores 0,00 (6.355,18)
Aumento (Redução) em Contas a Pagar e Adiantamentos 2.783,74 (2.380,18)
Aumento (Redução) nos Impostos a Recolher 450,27 (70,23)
Aumento (Redução) Adiantamentos Fornecedores/Funcionários (1.000,00) 0,00
Aumento (Redução) Créditos Tributários (3.623,62) (3.512,36)
Aumento (Redução) Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias 5.165,94 (3.199,73)
(=) Fluxo de Caixa gerado pelas Atividades Operacionais 43.113,04 23.177,16
2 - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS
Aumento (Redução) de Ativos/Passivos 0,00 (10.350,00)
Aumento (Redução) de Imobilizado 0,00 (10.350,00)
(=) Fluxo de Caixa gerado pelas Atividades de Investimento 0,00 (10.350,00)
3 - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS
Integralização/Adiantamento para aumento de Capital 0,00 0,00
(=) Fluxo de Caixa gerado pelas Atividades de Financiamento 0,00 0,00
4 - Aumento (Redução) nas disponibilidades (1+/-2+/-3) 43.113,04 12.827,16
5 - Disponibilidades no ínicio do período 93.737,00 80.909,84
6 - Disponibilidades no final do período (4+/-5) 136.850,04 93.737,00

GILSON ANDRADE DE OLIVEIRA
Presidente
CPF: 222.453.912-68

JOSÉ ROBERTO ALAMINO
CRC: 1-PR-033844/O-9 - Técnico Contábil
CPF: 238.996.549-00

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:66325700

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 4 - BALANO PATRIMONIAL ASILO

NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2021

1- CONTEXTO OPERACIONAL
A Entidade filantrópica **CASA DE ABRIGO DE LONGA PERMANÊNCIA DE IDOSOS** tem como atividade preponderante a assistência de idosos, sendo em regime de internato com fornecimento de refeições, vestuário e assistência medica hospitalar.

2- APRESENTAÇÂO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
As Demonstrações Contábeis e financeiras foram elaboradas em moeda corrente nacional e de conformidade com a Lei 6.404/76, e suas alterações, bem como em conformidade com as normas contábeis vigentes, em especial a resolução CFC nº 1.409/12 que aprovou a ITG 2002. A Contabilidade é feita pelo método partidas dobradas com livro diário.

3- RESUMO DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS
As receitas e despesas são registradas com observância aos princípios da competência;
Os saldos das contas de aplicações financeiras estão demonstrados pelo valor aplicado, acrescidos dos rendimentos brutos correspondentes até a data do Balanço Patrimonial;
Os bens registrados no Ativo Permanente Imobilizado se apresentam pelo custo de aquisição, tendo em vista que a Entidade não procedeu à correção monetária;
As receitas são apuradas através dos comprovantes de rendimentos, avisos bancários, recibos e outros;
As contas que compõem o Patrimônio Social estão em valores originais, não foram corrigidos;
A Entidade possui Certificado de Filantropia, por este motivo não recolhe contribuição previdenciária patronal sobre salários e ordenados;
A Entidade não possui Contrato de Seguro.

4- ORIGEM DAS RECEITAS
RECEITAS: São provenientes de Subvenção da Prefeitura Municipal de Loanda, do Fundo Municipal de Assistência Social, dos Aposentados e Doações e Contribuições de Terceiros, e rendimentos de aplicação financeira, as quais foram registradas contabilmente, obedeçendo o Regime de Competência e comprovadas através de depósitos bancários.
A Entidade recebeu no ano de 2021 a importância de R$ 508.688,00 de Aposentados, R$ 87.615,80 de Doações e Contribuições de Terceiros, R$ 8.224,70 de Subvenção do Poder Publico Municipal, R$ 43.329,43 de Convênio Nota Paraná e R$ 1.939,62 de rendimentos e sobras de aplicação financeira.
OBS: Receitas de Doações e Contribuições, são provenientes de recebimento de dinheiro de terceiros (pessoas físicas), que não querem ser identificadas, e que fazem essa doação/contribuição através de depósitos bancários nas contas da entidade.

DESPESAS: são decorrentes dos gastos necessários à manutenção da atividade da entidade e contabilizadas pelo Regime de Competência e comprovadas através de notas fiscais e recibos.
Conforme Nota nº 512/2018 da **CONJUR,** segue a segregação das despesas referente a interna:
Maria Aparecida Silva Souza, no total de R$ 14.240,00 no ano de 2021

5- DOAÇÕES RECEBIDAS
a) Pessoa Jurídica: em 2021 R$ 51.554,13
b) Pessoa Física: em 2021 R$ 596.303,80

6- APLICAÇÃO DOS RECURSOS da Entidade foram aplicados em suas finalidades institucionais, de conformidade com seu Estatuto Social, demonstrados pelas suas Receitas, Despesas e investimentos Patrimoniais.

7- BENEFICIOS FISCAIS: Por ter finalidade de prestar assistência social e ser uma Entidade Filantrópica, não recolhe contribuição Previdenciária patronal sobre salários.
A entidade no ano de 2021, usufruiu do valor de isenção da seguinte forma: **Cota Patronal Inss** R$ 53.086,30 **Sat** R$ 5.308,59 e **Terceiros** R$ 15.395,09., perfazendo um total de R$ 73.789,98

8- GRATUIDADS CONCEDIDAS: pela entidade, no exercício de 2021, através dos seus projetos assistenciais às pessoas em regime asilar, totalizaram um montante de R$ 606.406,24

GILSON ANDRADE DE OLIVEIRA JOSÉ ROBERTO ALAMINO
Presidente CRC/PR 033844/O-9 TÉCNICO CONTÁBIL
CPF/MF: 222.453.912-68 CPF/MF: 238.996.549-00

FOLHA 11

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal do **CASA DE ABRIGO DE LONGA PERMANÊNCIA DE IDOSOS** , em cumprimento das disposições legais e estatutárias, examinou os Balancetes e Documentos, o Balanço Patrimonial e as demais Demonstrações Contábeis pertinentes ao Exercício de 2.021, e com base nas informações e esclarecimentos prestados pela Presidência, e ainda observando o contido nas Notas Explicativas, é de parecer que as mencionadas Demonstrações traduzem adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a situação patrimonial e financeira da Entidade e o resultado de suas operações do Exercício de 2.021, o que recomendam a sua aprovação pela Assembléia Geral.

Loanda-Pr, 31 de Dezembro de 2021.

_____
JOSÉ TARCISO ABREU

_____
SALVADOR DOMINGOS DELATORRE

_____
ROBERTO FERREIRA DA SILVA

_____
ANANIAS DIAS NETO

_____
JOÃO HERNANDES DESTRO

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:8DB294C9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2022-PML
PROCESSO Nº. 48/2022-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual EPIs, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: às 09:00 do dia 05 de abril de 2022, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 15.040,80 (quinze mil e quarenta reais e oitenta centavos).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 16 de março de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:AE17C0D3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022 - PML

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2022-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de material de expediente, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Planejamento, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo e Indústria Comércio e Agricultura, do Município de Loanda-Pr, conforme quantidades e especificações constantes do **Anexo I**, que integra o presente Edital.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **H O M O L O G A** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor das empresas vencedoras a seguir:

· **FRANCESQUETT ATACADO E VAREJO EIRELI,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.13.674.709/0001-14, vencedora dos Lotes 01, 03, 08, 10, 30, 55, 62, 70, 82, 84, 96, 99, 122, 129, 133, 138, 165 e 181, perfazendo o valor global de R$23.641,65(vinte e três mil, seiscentos e quarenta e um reais e sessenta e cinco centavos).

· **SUPERA ATACADO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.37.365.700/0001-90, vencedora dos Lotes 02, 07, 09, 14, 24, 27, 28, 31, 32, 33, 36, 37, 40, 46, 47, 49, 50, 61, 76, 77, 86, 90, 94, 102, 103, 110, 111, 113, 119, 125, 126, 127, 128, 137, 139, 141, 142, 167, 168 e 173, perfazendo o valor global de R$199.646,10(cento e noventa e nove mil, seiscentos e quarenta e seis reais e dez centavos).

· **PAPIROS – MOVEIS E ELETRO EIRELI,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.25.325.301/0001-16, vencedora dos Lotes 04, 05, 18, 42, 43, 44, 45, 53, 54, 57, 58, 71, 87, 140, 143, 147, 149, 150, 151 e 152, perfazendo o valor global de R$24.702,55(vinte e quatro mil, setecentos e dois reais e cinquenta e cinco centavos).

· **DAGEAL COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.07.245.458/0001-50, vencedora dos Lotes 06, 11, 15, 20, 22, 29, 34, 41, 48, 51, 52, 59, 74, 80, 85, 92, 93, 98, 100, 101, 107, 108, 112, 114, 116, 117, 118, 120, 131, 132, 134, 136, 144, 145, 153, 154, 155, 161 e 166, perfazendo o valor global de R$93.616,34(noventa e três mil, seiscentos e dezesseis reais e trinta e quatro centavos).

· **MOURA E LEAL LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.00.273.9740001-49, vencedora dos Lotes 12, 13, 35, 38, 60, 65, 66, 68, 69, 75, 78, 79, 88, 89, 91, 95, 97, 104, 105, 106, 121, 123, 124, 130, 135, 164, 169, 170, 174, 175, 176, 177 e 178, perfazendo o valor global de R$64.291,78(sessenta e quatro mil, duzentos e noventa e um reais e setenta e oito centavos).

· **B. A. EDITORA LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.39.639.898/0001-88, vencedora dos Lotes 19, 21, 171 e 172, perfazendo o valor global de R$54.074,10(cinquenta e quatro mil, setenta e quatro reais e dez centavos).

· **IDEALE PAPEIS LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.33.446.861/0001-57, vencedora dos Lotes 109 e 163, perfazendo o valor global de R$24.900,00(vinte e quatro mil e novecentos reais).

· **C A C COMÉRCIO DE PAPEIS LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.02.282.485/0001-89, vencedora do Lote 162, perfazendo o valor global de R$64.245,00(sessenta e quatro mil, duzentos e quarenta e cinco reais).

· **ITENS DESERTOS:** 16, 17, 23, 25, 26, 39, 56, 63, 64, 72, 73, 81, 83, 146, 148, 156, 157, 158, 159, 160,179 e 180.

· **ITENS FRACASSADOS:** 67 e 115.

Loanda, 17 de março de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:73281A83

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2022 - PML

EXTRATO DO CONTRATO N° 036/2022 – PML

DOCUMENTO: Inexigibilidade de Licitação n° 006/2022-PML

PARTES: Município de Loanda e a empresa Editora Amigos da Natureza Ltda

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto Contratação direta de empresa especializada, a qual fornecerá livros para a Secretaria do trabalho e Serviço Social do Município de Loanda, Estado do Paraná.

VALOR CONTRATUAL: Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 17.547,40 (dezessete mil quinhentos e quarenta e sete reais e quarenta centavos), conforme a seguir:

* 1.970 unidades de "APRENDA A DIZER NÃO AO TRABALHO INFANTIL" ao valor unitário de R$ 4,42 (quatro reais e quarenta e dois centavos), totalizando o valor de R$ 8.707,40 (oito mil setecentos e sete reais e quarenta centavos);

* 2.000 unidades de "VIOLÊNCIA VIRTUAL MACHUCA NO REAL: CYBERBULLYING" ao valor de R$ 4,42 (quatro reais e quarenta e dois centavos), totalizando o valor de R$ 8.840,00 (oito mil oitocentos e quarenta reais);

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente Inexigibilidade de Licitação deverão ser entregues na Secretaria do Trabalho e Serviço Social, no prazo máximo de 15 dias, após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será de 06 (seis) meses, contados da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57, da Lei 8.666/93.

FORO: Comarca de Loanda – PR.

Loanda-Pr, em 17 de março de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

MARIA LORENA COPPETTI KUNZLER
Editora Amigos da Natureza Ltda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:C24C5109

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 044/2022

DECRETO Nº 44-2022

SÚMULA: Estabelece novas medidas para o uso da máscara facial de proteção individual no enfretamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19 e dá outras providências.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, de acordo com os princípios da prevenção e da precaução, adotar medidas administrativas visando evitar o contágio do vírus;
CONSIDERANDO a necessidade de uma análise permanente de reavaliação das especificidades do cenário epidemiológico da COVID-19 e da capacidade de resposta da rede de atenção à saúde;
CONSIDERANDO o cumprimento do ciclo de vacinação na população adulta, adolescente e criança;
CONSIDERANDO a melhora na taxa de transmissão do vírus da COVID-19;
CONSIDERANDO a queda dos números de casos diários da COVID-19 no Município de Loanda/PR;
CONSIDERANDO a melhora dos números de internamentos nas unidades hospitalares em razão das complicações causadas pelo Coronavírus;
CONSIDERANDO a Lei do Estado do Paraná n° 20.971, de 16 de março de 2022, que revogou a obrigatoriedade de utilização de máscara em todo território paranaense**;**
CONSIDERANDO o Decreto do Estado do Paraná n° 10.530, de 16 de março de 2022, que regulamentou a Lei n° 20.971, retirando a obrigatoriedade de máscara em locais abertos.;
D E C R E T A:
Art. 1.º - Fica dispensada a obrigatoriedade de uso de máscara ou cobertura facial em ambientes abertos.
Parágrafo único – Permanece obrigatório o uso de máscara em ambientes fechados.
Art. 2° - É obrigatório o uso de máscara facial por indivíduo que apresente sintomas da COVID-19 em ambientes fechados e abertos.
Art. 3° - As crianças menores de 12 (doze) anos estão dispensadas da obrigatoriedade da utilização de máscara em ambientes abertos e fechados.
Art. 4° - Fica a Secretaria de Saúde de Loanda responsável por estabelecer os demais protocolos sanitários de prevenção ao contágio do Coronavírus.
Parágrafo único – Os protocolos dispostos nesse artigo serão divulgados por ato próprio da Secretaria de Saúde.
Art. 5° - Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e podendo ser revisto a qualquer instante, dependendo das condições epidemiológicas.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 17 de março de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Regina Zangari Spinardi
Código Identificador:4F075C5E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 100/2022 DE 17 DE MARÇO DE 2022, CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE POR UM PERÍODO DE 30(TRINTA) DIAS, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MARIANA HARANA

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições e,

I – Considerando o contido no Art. 98 c/c Art. 99 e ss. da Lei Municipal n.º 622/94-E, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Lobato;

II – Considerando o teor do atestado médico, datado em **14/03/2022**, devidamente periciado e conforme laudo expedido pelo Dr. Celso Augusto Quinzani Milan – CRM/PR nº. 20.528/PR;
III – Considerando finalmente os ditames do Art. 102 da Lei Municipal n.º 622/94-E supra dita,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **Licença para Tratamento de Saúde** por um período de **30(trinta) dias**, compreendido entre **14/03/2022 a 12/04/2022**, a servidora pública municipal **Mariana Harana,**

portadora do RG. nº. 7.923.947-0/SESP-PR e CPF nº. 053.720.439-38, ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro, com carga horária semanal de 40 horas.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silmara Aparecida dos Santos Siviero
Código Identificador:16C60489

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 011/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, **CONVOCA** as Candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Concurso Público Municipal, realizado no dia 30 de julho de 2017, conforme divulgado pelo Edital nº 001/2017 - G e Edital nº 001/2017 – H, prorrogado conforme Decreto nº 067/2019 de 14/08/2019, devidamente publicado em 16/08/2019 e Decreto nº 101/2021 de 06/08/2021, devidamente publicado em 09/08/2021.

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME
21º	Professor	Gilmara Aparecida Lourenço
22º	Professor	Ana Maria Lopes Martins

As aprovadas acima, deverão comparecer na Prefeitura Municipal, situada à Pça Pe. Antonio Pozzato 880, nesta Cidade, no período **18, 21, 22, 23 e 24 de março de 2022**, munidas dos documentos abaixo relacionados *(original e cópia),* para manifestar interesse na Contratação pelo Regime Estatutário. Após o recebimento e conferência dos documentos, as candidatas serão encaminhadas para **exame médico**:
- Cédula de Identidade; CPF - Cadastro Pessoa Física; CTPS; Reservista *(se for o caso)*;
- Certidão de Nascimento ou Casamento e Nascimento dos Filhos menores de 14 anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde o mesmo está regularmente matriculado *(se for o caso)*;
- Carteira de vacinação dos filhos menores de 06 anos *(se for o caso)*;
- Certidão Negativa de antecedentes criminais (*Fórum*);
- Declaração constando não ter sido demitido de serviço público por justa causa;
- Declaração sobre exercício de cargo, emprego ou Função Pública; Declaração de Bens;
- Documento que comprove a escolaridade de acordo com o exigido para o cargo e Registro no Conselho *(se for o caso).*
- Título de Eleitor e comprovante que votou nas últimas eleições;
- 01 foto 3 x 4;

O não comparecimento à presente convocação será considerado desistência, sem direito de recursos administrativos.

Lupionópolis, 17 de março de 2022.

ANTÔNIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:28EBA0F9

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO - Nº 09/2022 - REAJUSTE

Contrato nº 27/2021 – PREGÃO PRESENCIAL nº 05/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: LIS AUTO POSTO LTDA.
Objeto: AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM, ETANOL, ÓLEO DIESEL S500 E ÓLEO DIESEL S10, PARA VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE LUPIONÓPOLIS.
ITEM ADITIVADO:
OLEO DIESEL S500 – R$ 6,58 (seis reais e cinquenta e oito centavos).
TOTAL DO ADITIVO: R$ 11.834,10 (onze mil, oitocentos e trinta e quatro reais e dez centavos).
TOTAL DO CONTRATO ADITIVO: R$ 258.962,35 (duzentos e cinquenta e oito mil, novecentos e sessenta e dois reais e trinta e cinco centavos).
Data da assinatura: 16 de março de 2022.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:2BC1C66C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2022

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2022

FUNDAMENTO: Art. 74, caput da Lei Federal nº 14.133/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, autorizado pelo Prefeito Municipal, senhor MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.

CONTRATADA: VITOR HUGO DELLA PASQUA, CPF 334.230.409-04.

VALOR: R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

PRAZO DE CONTRATAÇÃO: 24 (vinte e quatro) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.02.2.004.3.3.90.36.00.00.00.00.1000 MANUT. UNIDADE ADMINISTRATIVA – SEC. ADMINISTRAÇÃO.
02.02.2.005.3.3.90.36.00.00.00.00.1000 MANUT. UNIDADES OPERACIONAIS – SEC. ADMINISTRAÇÃO.
02.03.2.007.3.3.90.36.00.00.00.00.1000 MANUT. UNIDADES OPERACIONAIS – SEC. FINANÇAS.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

DATA: 17 de março de 2022.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:A4336D34

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 009/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET torna público que fará realizar Licitação sob modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 009/2022** com as seguintes características:

OBJETO: Aquisição de oxigênio medicinal com fornecimento dos cilindros em comodato, a serem solicitados conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Mallet/PR.
FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço unitário.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min de 18 de março de 2022 até às 09h00min do dia 31 de março de 2022.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09h00min às 10h00min do dia 31 de março de 2022.

PREGÃO: às 10h00min do dia 31 de março de 2022.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Estará disponível no site https://bllcompras.com a partir da data de 18/03/2022.

INFORMAÇÕES: (42) 3542-1204.

Prefeitura Municipal de Mallet, 17/03/2022.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:DB54DCDB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 010/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET torna público que fará realizar Licitação sob modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 010/2022** com as seguintes características:

OBJETO: Aquisição de um veículo tipo camionete, cabine simples, zero km, flex, para utilização da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.
FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço unitário.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min de 18 de março de 2022 até às 09h00min do dia 01 de abril de 2022.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09h00min às 10h00min do dia 01 de abril de 2022.

PREGÃO: às 10h00min do dia 01 de abril de 2022.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Estará disponível no site https://bllcompras.com a partir da data de 18/03/2022.

INFORMAÇÕES: (42) 3542-1204.

Prefeitura Municipal de Mallet, 17/03/2022.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:6004F426

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 011/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET torna público que fará realizar Licitação sob modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 011/2022** com as seguintes características:

OBJETO: Aquisição de fraldas descartáveis, visando suprir a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço unitário.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min de 18 de março de 2022 até às 09h00min do dia 01 de abril de 2022.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09h00min às 14h00min do dia 01 de abril de 2022.

PREGÃO: às 14h00min do dia 01 de abril de 2022.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Estará disponível no site https://bllcompras.com a partir da data de 18/03/2022.

INFORMAÇÕES: (42) 3542-1204.

Prefeitura Municipal de Mallet, 17/03/2022.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:F68A36F1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 120.2022

DECRETO MUNICIPAL N.º 120/2022.

Súmula: Dispõe sobre autorização para parcelamento de solo urbano e dá outras providências:

FRANCISCO JOSÉ MAKOSKI, Prefeito Municipal de Mallet em exercício, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 8º, inciso VII e artigo 65, incisos IV e XXX da Lei Orgânica do Município de Mallet,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o parcelamento de solo urbano do imóvel localizado à **Rua XV de Novembro – Norte com Av. Barão do Rio Branco - Norte**, de propriedade de **Maria Letícia Flenik**, registrado sob a **matrícula nº 2.201 do CRI de Mallet-PR**, com os seguintes memoriais descritivos:

GLEBA A DESMEMBRAR: Partindo do marco ponto **0=PP** com coordenadas geográficas, latitude **25°52'49.6707" S** e longitude **50°49'35.5732" W**, segue, confrontando com o alinhamento predial da **AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO - NORTE** com o azimute de **41°04'48"** e a distância de **82.16 m** até o marco **ponto 1**; deste, segue, confrontando com o testada de esquina do alinhamento predial da **AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO - NORTE** com o azimute de **85°23'36"** e a distância de **3.82 m** até o marco **ponto 2**; deste, segue com o azimute de **105°00'12"** e a distância de **2.88 m** até o marco **ponto 3**; deste, segue, confrontando com o alinhamento predial da **RUA XV DE NOVEMBRO - NORTE** com o azimute de **178°13'55"** e a distância de **69.55 m** até o marco **ponto 4**; deste, segue, confrontando com **LEOCADIA ALZIRA DOMARADZKI** com o azimute de **268°26'55"** e a distância de **49.46 m** até o marco **ponto 5**; deste, segue, confrontando com o **JOÃO NEREU STASIAK** e **CLARINES HERMES STASIAK** com o azimute de **305°09'19"** e a distância de **16.26 m** até o marco ponto **0=PP**; ponto inicial da descrição deste perímetro. Distância de **24.38 m** até o marco ponto **0=PP**; ponto inicial da descrição deste perímetro. Fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de **2.630,00 m² (Dois mil e seiscentos e trinta metros quadrados)**.

LOTES DESMEMBRADOS:

LOTE A.:01: Partindo do marco ponto **0=PP** com coordenadas geográficas, latitude **25°52'49.6707" S** e longitude **50°49'35.5732" W**, segue, confrontando com o alinhamento predial da **AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO - NORTE** com o azimute de **41°04'48"** e a distância de **24.48 m** até o marco **ponto 1**; deste, segue, confrontando com o **LOTE A.:02** com o azimute de **125°09'19"** e a distância de **15.36 m** até o marco **ponto 2**; deste, segue, confrontando com o **LOTE A.:04** com o azimute de **178°32'49"** e a distância de **18.55 m** até o marco **ponto 3**; deste, segue, confrontando com **LEOCADIA ALZIRA DOMARADZKI** com o azimute de **268°26'55"** e a distância de **15.83 m** até o marco **ponto 4**; deste, segue, confrontando com o **JOÃO NEREU STASIAK** e **CLARINES HERMES STASIAK** com o azimute de **305°09'19"** e a

distância de **16.26 m** até o marco ponto **0=PP**; ponto inicial da descrição deste perímetro. Fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de **531,66 m² (Quinhentos e trinta e um metros e sessenta e seis decímetros quadrados).**

LOTE A.:02: Partindo do marco ponto **0=PP** com coordenadas geográficas, latitude **25°52'49.0701" S** e longitude **50°49'34.9960" W**, segue, confrontando com o alinhamento predial da **AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO - NORTE** com o azimute de **41°04'48"** e a distância de **31.17 m** até o marco **ponto 1**; deste, segue, confrontando com o **LOTE A.:03** com o azimute de **178°13'55"** e a distância de **12.48 m** até o marco **ponto 2**; deste, segue, confrontando com o **LOTE A.:04** com o azimute de **178°13'55"** e a distância de **19.68 m** até o marco **ponto 3**; deste, segue, confrontando com o **LOTE A.:04** com o azimute de **268°45'03"** e a distância de **8.92 m** até o marco **ponto 4**; deste, segue, confrontando com o **LOTE A.:01** com o azimute de **305°09'19"** e a distância de **15.36 m** até o marco ponto **0=PP**; ponto inicial da descrição deste perímetro. Fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de **381,56 m² (Trezentos e oitenta e um metros e cinquenta e seis decímetros quadrados).**

LOTE A.:03: Partindo do marco ponto **0=PP** com coordenadas geográficas, latitude **25°52'48.3054" S** e longitude **50°49'34.2610" W**, segue, confrontando com o alinhamento predial da **AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO - NORTE** com o azimute de **41°04'48"** e a distância de **26.51 m** até o marco **ponto 1**; deste, segue, confrontando com o testada de esquina do alinhamento predial da **AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO - NORTE** com o azimute de **85°23'36"** e a distância de **3.82 m** até o marco **ponto 2**; deste, segue com o azimute de **105°00'12"** e a distância de **2.88 m** até o marco **ponto 3**; deste, segue, confrontando com o alinhamento predial da **RUA XV DE NOVEMBRO - NORTE** com o azimute de **178°13'55"** e a distância de **31.27 m** até o marco **ponto 4**; deste, segue, confrontando com o **LOTE A.:04** com o azimute de **268°13'55"** e a distância de **24.61 m** até o marco **ponto 5**; deste, segue, confrontando com o **LOTE A.:02** com o azimute de **358°13'55"** e a distância de **12.48 m** até o marco ponto **0=PP**; ponto inicial da descrição deste perímetro. Fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de **609,84 m² (Seiscentos e nove metros e oitenta e quatro decímetros quadrados).**

LOTE A.:04: Partindo do marco ponto **0=PP** com coordenadas geográficas, latitude **25°52'48.7108" S** e longitude **50°49'34.2466" W**, segue, confrontando com o **LOTE A.:03** com o azimute de **88°13'55"** e a distância de **24.61 m** até o marco **ponto 1**; deste, segue, confrontando com o alinhamento predial da **RUA XV DE NOVEMBRO - NORTE** com o azimute de **178°13'55"** e a distância de **38.28 m** até o marco **ponto 2**; deste, segue, confrontando com **LEOCADIA ALZIRA DOMARADZKI** com o azimute de **268°26'55"** e a distância de **33.63 m** até o marco **ponto 3**; deste, segue, confrontando com o **LOTE A.:01** com o azimute de **358°32'49"** e a distância de **18.55 m** até o marco **ponto 4**; deste, segue, confrontando com o **LOTE A.:02** com o azimute de **88°45'03"** e a distância de **8.92 m** até o marco **ponto 5**; deste, segue, confrontando com o **LOTE A.:02** com o azimute de **358°13'55"** e a distância de **19.68 m** até o marco ponto **0=PP**; ponto inicial da descrição deste perímetro. Fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de **1.106,94 m² (Um mil e cento e seis metros e noventa e quatro decímetros quadrados).**

Art. 2º - Conforme documentação acostada ao requerimento, verifica-se que o parcelamento de solo urbano se trata de um desmembramento de pequeno porte, totalizando quatro unidades imobiliárias, sendo: **LOTE A.:01** com área total de **531,66 m² (Quinhentos e trinta e um metros e sessenta e seis decímetros quadrados), LOTE A.:02** com área total de **381,56 m² (Trezentos e oitenta e um metros e cinquenta e seis decímetros quadrados), LOTE A.:03** com área total de **609,84 m² (Seiscentos e nove metros e oitenta e quatro decímetros quadrados), LOTE A.:04** com área total de **1.106,94 m² (Um mil e cento e seis metros e noventa e quatro decímetros quadrados).**

§1º. O município de Mallet - PR, através de seus órgãos competentes, não se responsabiliza pela ocorrência de divergências entre as medidas e confrontações resultantes deste parcelamento de solo urbano;

§2º. Os memoriais descritivos e projetos, inclusive as medidas e confrontações, foram fornecidos pelo responsável técnico **Robison Bordum**, **Engenheiro Civil**, **Crea PR – 131.276/D** com a **Anotação de Responsabilidade Técnica sob nº 1720220434755;**

Art. 3º - Nos termos do Art.18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, deverá o desmembramento ser registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mallet – PR, pelos legítimos interessados, no prazo de 180 (cento e oitenta dias), sob a pena de caducidade da aprovação;

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mallet/PR, 17 de março de 2022.

FRANCISCO JOSÉ MAKOSKI
Prefeito em Exercício
Mallet - PR

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:E7DD5BE1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 121.2022

DECRETO N.º 121 de 17 de março de 2022.

Súmula: Exonera cargo em comissão e dá outras providências:

O Vice-Prefeito Municipal em Exercício de Mallet - Paraná, **FRANCISCO JOSÉ MAKOSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado, do cargo de provimento em comissão, RODRIGO CARLOS DOROCINSKI, portador do RG n° 12.918.154-0/PR, Assessor de Recursos Hídricos, Simbologia ASSR, a partir de 17 de março de 2022.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17 de março de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 17 de março de 2022.

FRANCISCO JOSÉ MAKOSKI
Vice-Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:A8684D1D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 122.2022

DECRETO N.º 122 de 17 de março de 2022.

Súmula: Nomeia cargo em comissão e dá outras providências:

O Vice-Prefeito Municipal em Exercício de Mallet - Paraná, **FRANCISCO JOSÉ MAKOSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado no cargo de provimento em comissão, RODRIGO CARLOS DOROCINSKI, portador do RG n° 12.918.154-

0/PR, de Diretor de Convênios e Projetos, Simbologia DIR, a partir de 17 de março de 2022.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17 de março de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 17 de março de 2022.

FRANCISCO JOSÉ MAKOSKI
Vice-Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:2D926EEC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

30 DE MARÇO DE 2022

O prefeito do município de Mallet - PR, no uso de suas atribuições legais, convida a população Malletense a participar da audiência pública sobre a revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico de Mallet - PMSB, que será realizada na seguinte data, horário e local:

Data:30/03/2022
Horário:14:00 horas
Local:Câmara Municipal de Vereadores
Endereço:Avenida João Pessoa, n° 909 – Centro – Mallet/PR.

Mallet, 17 de março de 2022.

FRANCISCO JOSÉ MAKOSKI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:96B1A02E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
RESOLUÇÃO Nº 003.2022

Resolução nº 003, de 09 de março de 2022, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Mallet/ PR.

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Aplicação do Recurso Financeiro do Programa Estadual de Fortalecimento da Vigilância em Saúde - Provigia.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Mallet/ PR, em reunião extraordinária realizada em 09 de março de 2021, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 435/1.991;
- Considerando o disposto na Lei Estadual nº 13.331, de 23 de novembro de 2001, que trata da organização, regulamentação, fiscalização e controle das ações dos serviços de saúde no Estado do Paraná;
- Considerando a Lei Federal nº 8.080/1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- Considerando a portaria nº1.378/GM/MS, de 09 de julho de 2013, que regulamenta as responsabilidades e define diretrizes para execução e financiamento das ações de Vigilância em Saúde pal União, Estado, Distrito Federal e Municípios, relativos as Sistema Nacional de Vigilância em Saúde e Sistema Nacional de Vigilância Sanitária;

RESOLVE:
Art.1º - Aprovar o Plano de Aplicação do Recurso Financeiro do Programa Estadual de Fortalecimento da Vigilância em Saúde – Provigia, conforme Resolução SESA nº1102/2021;
Art.2° - O incentivo tem como objetivo fortalecer a execução das ações sob responsabilidades do Sistema Único de Saúde (SUS) no município de Mallet, e consolidar a integração entre atenção básica de saúde e vigilância em saúde visando a melhoria dos resultados ofertados para a população;
Art. 3°- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mallet/ Pr, 09 de março de 2022.

MARCELO KLEIN GIEREZ
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Mallet - PR

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:0F17A871

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 138/2022 - EXONERA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL

DECRETO Nº. 138/2022

Súmula: Exonera servidora pública municipal, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a servidora pública municipal abaixo relacionada, pelos respectivo motivo, a saber:

MATRIC	SERVIDOR	ADMISSÃO	CARGO	EXONERAÇÃO	MOTIVO
10768	DYANI EMILY DA SILVA BARELLO	01/03/2011	AGENTE DE ENDEMIAS - CLT	02/03/2022	FALECIMENTO

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de março de dois mil e vinte e dois (15.03.2022).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:DBBCB8F1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 139/2022 - NOMEIA SERVIDORAS PÚBLICAS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA

DECRETO Nº. 139/2022

Súmula: Nomeia servidoras públicas para exercerem as funções de Supervisão e Coordenação Pedagógica, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Nomeia servidoras públicas para exercerem as funções de Supervisão e Orientação Pedagógica, pelo período de 01/03/2022 a 31/12/2023, de acordo com a Lei Nº. 1.327/2008, pelos profissionais abaixo relacionados, a saber:

MATRIC	SERVIDOR	CARGO	ADMISSÃO	FUNÇÃO EXERCIDA
10906	DEISY GUEDES SILVA DA ROCHA	EDUCADOR INFANTIL	13/02/2012	SUPERVISORA DO CMEI MARIA TEREZINHA

				ZANONI FERREIRA
10689	SUELLEN ARCANJO BRITO OLIVEIRA	EDUCADOR INFANTIL	02/02/2011	COORDENADORA PEDAGÓGICA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de março de dois mil e vinte e dois (15.03.2022).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:C168C3B3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 140/2022 - EXONERA SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

DECRETO Nº. 140/2022

Súmula: Exonera servidores públicos municipais, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:
Art. 1º - Ficam exonerados os servidores públicos municipais abaixo relacionados, pelos respectivos motivos, a saber:

MATRIC	SERVIDOR	ADMISSÃO	CARGO	EXONERAÇÃO	MOTIVO
97076	QUEZIA SEVERINO CORREA	03/03/2022	MONITOR DE LEITURA E PRODUÇÃO DE TEXTO	08/03/2022	A PEDIDO DA SERVIDORA
95047	MARCIA APARECIDA DA SILVA RODRIGUES	01/04/2015	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CLT	06/03/2022	A PEDIDO DA SERVIDORA
97035	MARIA APARECIDA LIMA DOS SANTOS	03/02/2022	PROFESSOR - TEMPORARIO	03/03/2022	A PEDIDO DA SERVIDORA
10743	NILZAIR PINHEIRO DE CANINI	01/03/2011	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CLT	06/03/2022	A PEDIDO DA SERVIDORA

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de março de dois mil e vinte e dois (16.03.2022).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:A593D7CF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 141/2022 - NOMEIA SERVIDORA PÚBLICA PARA EXERCER A FUNÇÃO DE SECRETÁRIA ESCOLAR

DECRETO Nº. 141/2022

Súmula: Nomeia servidora pública para exercer a função de Secretária Escolar, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Nomeia servidora pública para exercer a função de Secretária Escolar, pelo período de 01/03/2022 a 31/12/2023, de acordo com a Lei Nº. 1.327/2008, pelos profissionais abaixo relacionados, a saber:

MATRIC	SERVIDOR	CARGO	ADMISSÃO	FUNÇÃO EXERCIDA
95289	STEFANE BATISTA RODRIGUES	EDUCADOR INFANTIL	03/05/2016	SECRETÁRIA DO CMEI TIO PATINHAS

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de março de dois mil e vinte e dois (16.03.2022).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:4DD44113

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 142/2022 - NOMEIA MEMBRO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO ÀS VIOLÊNCIAS CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

DECRETO Nº. 142/2022

Súmula: Nomeia membro da Comissão Municipal de Enfrentamento às Violências contra Crianças e Adolescentes, em alteração ao Decreto 349/2020, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado membro da **Comissão Municipal de Enfrentamento às Violências contra Crianças e Adolescentes**, em alteração ao Decreto 349/2020, a saber:

Representante do Setor do Cadastro Único
Rosimeire Rossati Toledo

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de março de dois mil e vinte e dois (16.03.2022).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:7A2C3A05

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 145/2022 - EXONERA SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

DECRETO Nº. 145/2022

Súmula: Exonera servidores públicos municipais, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam exonerados os servidores públicos municipais abaixo relacionados, pelos respectivos motivos, a saber:

MATRIC	SERVIDOR	ADMISSÃO	CARGO	EXONERAÇÃO	MOTIVO
10966	ELIANDRA CORREIA IEKER DE LIMA	23/07/2012	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	11/03/2022	A PEDIDO DA SERVIDORA
96823	JAQUELINE CAROLINE OLIVEIRA DA SILVA	01/04/2020	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	11/03/2022	A PEDIDO DA SERVIDORA

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de março de dois mil e vinte e dois (17.03.2022).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:AFBCA0C0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 146 - TRANSFERE O FERIADO ALUSIVO AO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI

DECRETO Nº. 146/2022

Súmula: Transfere o feriado alusivo ao Aniversário do Município de Mandaguari, prorroga data de pagamento de tributos municipais vencíveis em dia que especifica, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica **transferido** para o **dia 09.05.2022 (segunda-feira)** o feriado alusivo ao Aniversário do Município de Mandaguari (6 de maio).
Parágrafo único. No dia 9 de maio de 2022, os serviços de atendimento do Pronto Atendimento Municipal, dos executores dos serviços de limpeza pública e dos vigilantes funcionarão normalmente.

Art. 2º - Em razão do disposto no *caput* do artigo 1º deste Decreto, fica prorrogada a data de pagamento dos tributos, tarifas e preços públicos municipais vencíveis e vencidos no **dia 9 de maio de 2022** para a ***data de 10 de maio de 2022***, sem acréscimo dos encargos legais.
Parágrafo único. Não serão incluídos na prorrogação os tributos lançados para o exercício de 2022, recolhidos normalmente na rede bancária.

Art. 3º - O recebimento na data estabelecida no art. 2º dar-se-á sem o acréscimo de juros, multa ou correção.
Parágrafo único. Em relação aos tributos vencidos, deixarão de ser cobrados os acréscimos relativos ao período mencionado.

Art. 4º - A prorrogação é extensiva aos tributos inscritos em dívida ativa, inclusive no que se refere aos juros, multa por atraso e correção monetária.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de março de dois mil e vinte e dois (17.03.2022).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:B2A24539

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 147/2022 - ATRIBUI COMPETÊNCIA À JULIANA MIRANDA ANANIAS

DECRETO Nº. 147/2022

Súmula: Atribui competência à JULIANA MIRANDA ANANIAS, a assinar documentos do CMEI Dra. Renata Yara Táccola Hernandes na ausência de secretária, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica atribuída à servidora JULIANA MIRANDA ANANIAS, a assinar documentos do CMEI Dra. Renata Yara Táccola Hernandes na ausência de secretária.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de março de dois mil e vinte e dois (17.03.2022).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:18DD3DB8

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO PARA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO CONTRATUAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2021
PREGÃO PRESENCIAL N. 50/2021
PROCESSO N. 82/2021

O MUNICÍPIO DE MANDAGUARI, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500 centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ./M.F. n.º 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, a **Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO**, portadora do RG nº 4.291.301-4 e CPF/MF nº 539.360.609-59, brasileira, casada, residente e domiciliado nesta cidade de Mandaguari/PR, e a empresa **POSTO MEGA CENTER LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 11.509.853/0001-70, com endereço na Rocha Pombo, 233, Centro, CEP: 86.975-000-, na cidade de MANDAGUARI/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor LADMO DA SILVA MIKSZA, inscrito no CPF sob o nº. 026.487.809-47, têm justo e acertado o presente Termo Aditivo de reajuste do preço para manutenção do equilíbrio econômico e financeiro da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 105/2021**, nos termos do **Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2021**, bem como pela legislação vigente em especial o artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica reequilibrado, à partir do dia 15 de Março de 2022, os itens abaixo relacionados, de acordo com o requerimento protocolado sob o nº 2182/2022 respectivamente, juntamente com notas fiscais parte integrante do presente:

LOTE 1:
Item: 3
Descrição: ÓLEO DIESEL S10

Unidade: Litro
Valor Unitário atual: R$5,74
Valor Unitário reequilibrado: R$6,85

Item: 4
Descrição: DIESEL
Unidade: Litro
Valor Unitário atual: R$5,49
Valor Unitário reequilibrado: R$6,79

CLÁUSULA SEGUNDA
As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das dotações orçamentárias prevista no orçamento do presente exercício.

CLÁUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais disposições.

E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo à ata de registro de preços em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Mandaguari/PR, 15 de Março de 2022.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

LADMO DA SILVA MIKSZA
Posto Mega Center LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:0997AA08

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO PARA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO CONTRATUAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2021
PREGÃO PRESENCIAL N. 50/2021
PROCESSO N. 82/2021

O MUNICÍPIO DE MANDAGUARI, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500 centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ./M.F. n.º 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, a **Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO**, portadora do RG nº 4.291.301-4 e CPF/MF nº 539.360.609-59, brasileira, casada, residente e domiciliado nesta cidade de Mandaguari/PR, e a empresa **SESPEDE COMBUSTÍVEIS EIRELI,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 75.255.240/0001-36, com endereço na Rua Joao Ernesto Ferreira, 603, Centro, CEP: 86.975-000, na cidade de Mandaguari/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor JOSÉ SESPEDE BENTEO, inscrito no CPF sob o nº. 107.693.829-91, têm justo e acertado o presente Termo Aditivo de reajuste do preço para manutenção do equilíbrio econômico e financeiro da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2021**, nos termos do **Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2021**, bem como pela legislação vigente em especial o artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica reequilibrado, à partir do dia 16 de Março de 2022, os itens abaixo relacionados, de acordo com o requerimento protocolado sob o nº 2200/2022, juntamente com notas fiscais parte integrante do presente:

LOTE 1:
Item: 2
Descrição: GASOLINA
Unidade: Litro
Valor Unitário atual: R$6,77
Valor Unitário reequilibrado: R$7,09

CLÁUSULA SEGUNDA
As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das dotações orçamentárias prevista no orçamento do presente exercício.

CLÁUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais disposições.

E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo à ata de registro de preços em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Mandaguari/PR, 15 de Março de 2022.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

JOSÉ SESPEDE BENTEO
Sespede Combustíveis EIRELI

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:ACB91C65

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO DE AUMENTO DE META FÍSICA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 58/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N. 17/2021
PROCESSO N. 29/2021

O **MUNICÍPIO DE MANDAGUARI,** Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500 centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal **Sra. IVONEIA DE ANDRADE APº FURTADO**, portadora do RG nº 4.291.301-4 e CPF/MF nº 539.360.609-59, brasileira, casada, residente e domiciliado nesta cidade, e a empresa **RUELIS E HISING LTDA - ME,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.685.844/0001-37, com endereço na Rua Rene Taccola, 356, Centro, CEP: 86.975-000, na cidade de MANDAGUARI/PR, neste ato representada pelo seu representante, o Senhor VALDONEY RODOLPHO HISING, inscrito no CPF sob o nº. 735.820.939-72, tem justo e acertado o presente *Termo Aditivo* a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 58/2021**, nos termos do **PREGÃO Nº 17/2021,** bem como pela legislação vigente em especial o art. 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
Fica ampliado no montante de **R$9.000,00 (nove mil reais)** a Ata de Registro de Preços relativo ao fornecimento do item abaixo relacionado:

Lote: 10
Item: 01
Descrição: HORA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM RETIFICA DE MOTORES EM GERAL, PARA OS VEÍCULOS PESADOS, INTEGRANTES DA FROTA MUNICIPAL.
Unid: HORA
Qtde (un): 60,27
Valor Un.: R$149,33
Valor Total: R$9.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais disposições.

E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo à ata de registro de preços em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Mandaguari/PR, 15 de Março de 2022.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

VALDONEY RODOLPHO HISING
Ruelis e Hising LTDA - ME

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:405A0506

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 289/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 96/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.
CONTRATADO: MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 31.030.858/0001-22, com endereço na Rua Luiz Cirimbelli, 1659, Imigrantes, CEP: 88.930-000, na cidade de Turvo/PR, neste ato representada por sua representante legal, a Senhora LARA MARCON DANDOLINI, inscrita no CPF sob o nº. 067.988.099-28.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS E INSUMOS HOSPITALARES, DIETAS E FRALDAS GERIÁTRICAS.

VALOR: 3.009,70 (três mil e nove reais e setenta centavos).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 12 de novembro de 2021.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

LARA MARCON DANDOLINI
Medic Life Distribuidora de Medicamentos EIRELI

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:256B173F

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 215/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: CBR CONSULTORIA BRASILEIRA DE RODOVIAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 22.968.884/0001-05, com endereço na Rua Manoel Pereira, 460, Bela Vista II, CEP: 87.140-000, na cidade de PAIÇANDU/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor ALAN LOPES DE LIMA, inscrito no CPF sob o nº. 072.472.599-73.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO, ENSAIO DE CONTROLE TECNOLÓGICO, INCLUSIVE LOCAÇÃO, MOBILIZAÇÃO, DESMOBILIZAÇÃO E EMISSÃO DE LAUDO TÉCNICO, DESTINADA A MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS.

VALOR: 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 19 de outubro de 2021.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

ALAN LOPES DE LIMA
Cbr Consultoria Brasileira de Rodovias LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:AF6BC33F

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: PEDREIRA JOSE IGNACIO NETTO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 75.753.079/0001-20, com endereço na Rod BR 376, s/n km 5 Apucarana, 5, RURAL, CEP: 86213240, na cidade de Apucarana/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor JOÃO MIGUEL IGNÁCIO, inscrito no CPF sob o nº. 747.280.599-87.

OBJETO: BRITA MISTA USINADA, INCLUSIVE O TRANSPORTE.

VALOR: 79.947,50 (setenta e nove mil, novecentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 17 de fevereiro de 2022.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

JOÃO MIGUEL IGNÁCIO
Pedreira Jose Ignacio Netto LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:E6B0C3B6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA 017 2022

PORTARIA Nº 017/2022
De 17 de março de 2022

NOMEIA SERVIDORA PARA O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE GABINETE DE SECRETARIA.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Mandirituba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Regimento Interno (Resolução n°. 01, de 13 de maio de 1992), e com a Lei Complementar nº. 004 de 26 de abril de 2011, Lei Complementar nº 005 de 26 de abril de 2011 e Lei Complementar 042/2019 de 06 de novembro de 2019, pela presente,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir desta data, para o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE GABINETE DE SECRETARIA,** símbolo CC-4 a Sra. **CÉLIA TERESINHA SCROBUT,** portadora do RG n° 5.107.888-8, SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob o n° 699.842.129-04.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17 de março de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique-se.

Mandirituba, 17 de março de 2022

GUILHERME PALU GELATTI
Presidente

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:398D192A

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA 018 2022

PORTARIA Nº 018/2022
De 17 de março de 2022

NOMEIA SERVIDORA PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSORA PARLAMENTAR DA PRESIDÊNCIA.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Mandirituba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Regimento Interno (Resolução n°. 01, de 13 de maio de 1992), e com a Lei Complementar nº. 004 de 26 de abril de 2011, Lei Complementar nº 005 de 26 de abril de 2011 e Lei Complementar 042/2019 de 06 de novembro de 2019, pela presente,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir desta data, para o cargo de provimento em comissão de **ASSESSORA PARLAMENTAR DA PRESIDÊNCIA,** símbolo CC-4 a Sra. **BRUNA FRANCINE FERNANDES PEDROSO,** portadora do RG n° 11.021.536-3, SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob o n° 103.927.099-96.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17 de março de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique-se.

Mandirituba, 17 de março de 2022

GUILHERME PALU GELATTI
Presidente

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:12D279D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
LEI COMPLEMENTAR N.° 060/2022

SÚMULA: *"Altera Tabelas, I, II, IV e V – da Lei Complementar n.º 54/2021, e acrescenta teor ao Anexo I da Lei Complementar n.º 58/2021 e dá outras providências."*

A CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º Fica alterada a nomenclatura do cargo "Fonoaudiologista I e Fonoaudiologista II", das Tabelas I, II e V da Lei Complementar n.º 54 de 20 de dezembro de 2021, do Grupo Ocupacional Especialista, para "Fonoaudiólogo I e Fonoaudiólogo II", bem como os mesmos termos contidos nos artigos 80 e 81 desta mesma lei, sem alterações nas atribuições do cargo, remuneração e carga horária.

Art. 2º Fica alterada a remuneração do cargo "Fonoaudiólogo I", Nível A, Classe 1, do Grupo Ocupacional Especialista, da Tabela II – Vencimento Inicial e Evolução da Carreira, para R$ 4.005,00 (quatro mil e cinco reais), refletindo tal alteração para os níveis e classes.

Art. 3º Fica alterada a remuneração do cargo "Nutricionista I", Nível A, Classe 1, do Grupo Ocupacional Especialista, da Tabela II – Vencimento Inicial e Evolução da Carreira, para R$ 4.148,65 (quatro mil cento e quarenta e oito reais com sessenta e cinco centavos), refletindo tal alteração para os níveis e classes.

Art. 4º Fica alterada a remuneração do cargo "Psicólogo I", Nível A, Classe 1, do Grupo Ocupacional Especialista, da Tabela II – Vencimento Inicial e Evolução da Carreira, para R$ 3.816,75 (três mil oitocentos e dezesseis reais e com setenta e cinco centavos), refletindo tal alteração para os níveis e classes.

Art. 5º Fica alterada a remuneração do cargo "Terapeuta Ocupacional I", Nível A, Classe 1, do Grupo Ocupacional Especialista, da Tabela II – Vencimento Inicial e Evolução da Carreira, para R$ 3.816,75 (três mil oitocentos e dezesseis reais e com setenta e cinco centavos), refletindo tal alteração para os níveis e classes

Art. 6º Fica alterada a remuneração do cargo "Motorista categoria D", Nível A, Classe 1, do Grupo Ocupacional Operacional, da Tabela II – Vencimento Inicial e Evolução da Carreira, para R$ 2.330,00 (dois mil trezentos e trinta reais), refletindo tal alteração para os níveis e classes.

Art. 7º Fica alterada a remuneração do cargo "Auxiliar de Farmácia", Nível A, Classe 1, do quadro transitório em extinção, Grupo Ocupacional Técnico, da Tabela IV – Tabelas Transitórias Vencimentos e Carreiras, para R$ 1.470,00 (mil quatrocentos e setenta reais), refletindo tal alteração para os níveis e classes.

Art. 8º Fica alterada a remuneração do cargo "Auxiliar de Tributação", Nível A, Classe 1, do quadro transitório em extinção, Grupo Ocupacional Técnico, da Tabela IV – Tabelas Transitórias Vencimentos e Carreiras, para R$ 1.750,00 (mil setecentos e cinquenta reais), refletindo tal alteração para os níveis e classes.

Art. 9º Fica alterada a remuneração do cargo "Baba", Nível A, Classe 1, do quadro transitório em extinção, Grupo Ocupacional Operacional, da Tabela IV – Tabelas Transitórias Vencimentos e Carreiras, para R$ 1.400,00 (mil quatrocentos reais), refletindo tal alteração para os níveis e classes.

Art. 10 Fica alterada a remuneração do cargo "Continuo", Nível A, Classe 1, do quadro transitório em extinção, Grupo Ocupacional Operacional, da Tabela IV – Tabelas Transitórias Vencimentos e Carreiras, para R$ 1.400,00 (mil quatrocentos reais), refletindo tal alteração para os níveis e classes.

Art. 11 Inclui o § 8º no art. 70 da Lei Complementar n.º 54 de 20 de dezembro de 2021, que passar a vigorar com a seguinte redação:
"§ 8º Os servidores ocupantes do Grupo Ocupacional Operacional, e que seus cargos exijam como requisito de investidura, o ensino fundamental, poderão apresentar título/certificado de conclusão do ensino médio, para promoção vertical do Nível A para o Nível B, durante o processo de enquadramento de que trata o "caput" deste artigo, mesmo que concluso antes da data de posse, visto ser a única modalidade de ensino em que não há possibilidade do servidor obter segundo certificado/título."

Art. 12 Altera o Anexo I da Lei Complementar n.º 58 de 22 de dezembro de 2021, o qual passa a conter a simbologia referente ao vencimento do Ouvidor, no Nível de Atuação Desconcentrada e Autônoma, Cargo Ouvidor Municipal, Símbolo OUV, Quantidade de cargos 01, Vencimento R$ 5.000,00.

Parágrafo único. Ficará alterada o Anexo I, da Lei Complementar n.º 58 de 22 de dezembro de 2021, tão somente em relação ao cargo de "Ouvidor Municipal", conforme disposto no "caput" deste artigo, sendo que os demais cargos permanecem inalterados.

Art. 13 - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2022 as alterações contidas do artigo 1º até o artigo 11, sendo que a alteração do artigo 12 desta Lei terá efeito concomitante aos efeitos da Lei Complementar n.º58/2021, revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 17 de março de 2022.

LUIS ANTONIO BICAIA
Prefeito

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:A5348D34

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
LEI N.° 1201/2022

SÚMULA: *"Fixa o percentual à título de revisão geral da remuneração do exercício de 2022 aos servidores do magistério público municipal e dá outras providências*".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA, ESTADO DO PARANÁ**, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º Nos termos do que determina o inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, artigo 70 da Lei n.º480/2008, e o contido no processo administrativo n.º669/2022, fica fixado em 10,16% (dez vírgula dezesseis por cento), tendo por base o período acumulado de janeiro de 2021 até dezembro de 2021 (índice INPC-IBGE), o percentual concedido, a título de revisão geral, das remunerações atingem somente os servidores efetivos do magistério público municipal, respeitando o contido no artigo 209 da Lei Orgânica Municipal.
Art. 2º As despesas decorrentes da revisão geral anual prevista nesta Lei correrão à conta das dotações próprias do orçamento do Município, dentro dos limites legais previstos, condicionado aumento proporcional do efetivo repasse do FUNDEB.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 17 de março de 2022.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:3C2C756A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
LEI N.° 1202/2022

SÚMULA: *"Fixa o piso salarial dos servidores que exercem as funções de Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combates às Endemias e dá outras providências*".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA, ESTADO DO PARANÁ**, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º Nos termos do que determina o inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, Lei Federal n.º13.708/2018, fica fixado o piso salarial dos servidores que exercem as funções de Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combates às Endemias para o exercício de 2022, conforme Anexo I desta Lei.

Art. 2º As despesas decorrentes da fixação prevista nesta Lei correrão à conta das dotações próprias do orçamento do Município, dentro dos limites legais previstos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2022, revogadas as disposições contrárias.

Mandirituba, 17 de março de 2022.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

ANEXO I

65 Vagas - Agente Comunitário de Saúde
Carga Horária Semanal de 40
Salário: R$1.707,48

10 Vagas - Agente de Combate às Endemias
Carga Horária Semanal de 40
Salário: R$1.707,48

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:B05F9EFE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 160/2021
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 062/2021 REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: Facioli & Facioli Comércio de Produtos Hospitalares LTDA, inscrita no CNPJ nº 31.133.295/0001-06, sediada na Rua Oito, n° 95, bairro/distrito Centro, Barão de Cotegipe - RS, neste ato representado pelo Sr. Lucas Vinicius Facioli, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 4095375459, expedida pela SJS/RS, CPF nº 027.224.260-80, residente e domiciliado na Rua Valdomiro Zunkowski, n° 130, bairro/distrito Centro, Barão de Cotegipe - RS.

validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 08 de setembro de 2021.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
149	1.000	FAR	Papel toalha branco descartável, interfolhado, 02 dobras. 100 % fibra celulósica. Formato de 20 cm x 21 cm. Fardo com 1.000 folhas.	R$ 7,75	R$ 7.750,00

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 7.750,00 (sete mil setecentos e cinquenta reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal Órgão Gerenciador

Facioli & Facioli Comércio De Produtos Hospitalares LTDA
LUCAS VINICIUS FACIOLI
Fornecedor

Publicado por:
Tainara Fernanda Pires
Código Identificador:3F00B4B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 164/2021
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 062/2021 REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, COM SEDE À PRAÇA BOM JESUS Nº44, CENTRO, MANDIRITUBA-PR, INSCRITO NO CNPJ/MF SOB O Nº 76.105.550/0001-37, NESTE ATO REPRESENTADO PELO

SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, LUIS ANTONIO BISCAIA, BRASILEIRO, CASADO, TITULAR DA CÉDULA DE IDENTIDADE RG Nº. 3.601.144-1 E INSCRITO NO CPF/MF SOB Nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: HEALTH CARE & DUBEBE COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COSMÉTICOS E PERFUMARIA EIRELI, INSCRITA NO CNPJ Nº 18.252.904/0001-70, SEDIADA NA RUA ELÓI FRANCISCO DOS ANJOS, N° 443, BAIRRO SUL DO RIO, TIJUCAS - SC, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SR. LUCIANO NELSON SILVEIRA, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 2.909.379, EXPEDIDA PELA SSP/SC, CPF Nº 952.088.109-30, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA PROFESSOR JOÃO JOSÉ CABRAL, N° 235, APTO 402, BAIRRO BALNEÁRIO, FLORIANÓPOLIS - SC.

VALIDADE DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS É DE 12 MESES A PARTIR DE 08 DE SETEMBRO DE 2021.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
141	6.000	UND	MÁSCARA HOSPITALAR PFF-2/N95, INDICADA PARA PROTEÇÃO DAS VIAS RESPIRATÓRIAS CONTRA POEIRAS, NÉVOAS E FUMOS ATÉ 10 VEZES SEU LIMITE DE TOLERÂNCIA. CONFECCIONADA EM 4 CAMADAS, SENDO 1 CAMADA EXTERNA DE FIBRA SINTÉTICA POLIPROPILENO, 1 CAMADA MEIO DE FIBRA SINTÉTICA ESTRUTURAL, 1 CAMADA FILTRANTE DE FIBRA SINTÉTICA COM TRATAMENTO ELETROSTÁTICO E 1 CAMADA INTERNA DE FIBRA SINTÉTICA DE CONTATO FACIAL, COM TIRANTES DE CABEÇA DE ELÁSTICO PARA SUSTENTAÇÃO DA PEÇA FACIAL E TIRA METÁLICA PARA AJUSTE NASAL. EMBALADA INDIVIDUALMENTE. APRESENTAR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) EMITIDO PELO MTE.	R$ 1,20	R$ 7.200,00

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 7.200,00 (SETE MIL E DUZENTOS REAIS).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Health Care & Dubebe Comércio, Importação, Exportação De Produtos De Higiene Pessoal, Cosméticos E Perfumaria EIRELI
LUCIANO NELSON SILVEIRA
Fornecedor

Publicado por:
Tainara Fernanda Pires
Código Identificador:51BB53F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2021
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 062/2021 REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: Magnus Med Comércio de Produtos Hospitalares e Medicamentos LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.881.804/0001-08, sediada na Rua Erechim, n° 1454, bairro Centro, Cascavel - PR, neste ato representado pelo Sr. Guilber Gonçalves Dias, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 10.519.328-9, expedida pela SESP/PR, CPF nº 066.499.489-00, residente e domiciliado na Rua México, n° 588, bairro Periolo, Cascavel - PR.

validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 08 de setembro de 2021.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
133	30	UND	Macacão de segurança impermeável, com capuz, fecho frontal em zíper de 2 vias, elástico na metada da cintura, pulsos e tornozelos, ementas costuradas, tecido com tratamento antiestático. Barreira contra produtos químicos à base de água e contra partículas de tamanho abaixo de 1 micron. Apresentar certificado de aprovação (ca). Tamanho M.	R$ 48,32	R$ 1.449,60
134	30	UND	Macacão de segurança impermeável, com capuz, fecho frontal em zíper de 2 vias, elástico na metada da cintura, pulsos e tornozelos, ementas costuradas, tecido com tratamento antiestático. Barreira contra produtos químicos à base de água e contra partículas de tamanho abaixo de 1 micron. Apresentar certificado de aprovação (ca). Tamanho G.	R$ 48,50	R$ 1.455,00
135	50	UND	Macacão de segurança impermeável, com capuz, fecho frontal em zíper de 2 vias, elástico na metada da cintura, pulsos e tornozelos, ementas costuradas, tecido com tratamento antiestático. Barreira contra produtos químicos à base de água e contra partículas de tamanho abaixo de 1 micron. Apresentar certificado de aprovação (ca). Tamanho GG.	R$ 48,50	R$ 2.425,00

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 5.329,60 (cinco mil trezentos e vinte e nove reais e sessenta centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Magnus Med Comércio De Produtos Hospitalares E Medicamentos LTDA
GUILBER GONÇALVES DIAS
Fornecedor

Publicado por:
Tainara Fernanda Pires
Código Identificador:6D8F6BDD

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 163/2021
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 062/2021 REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: Promefarma Medicamentos e Produtos Hospitalares LTDA, inscrita no CNPJ nº 81.706.251/0001-98, sediada na Rua João Amaral de Almeida, n° 100, bairro Cidade Industrial, Curitiba - PR, neste ato representado pela sua Procuradora Srª. Sirlei Terezinha Zambrin, brasileira, Portador da Carteira de Identidade nº 3.104.120-1, expedida pela SSP/PR, CPF nº 457.063.879-15, residente e domiciliado na Rua vadeco Suit, n° 68, bairro Uberaba, Curitiba - PR.

validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 08 de setembro de 2021.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
173	20.000	FR	Solução fisiológica de cloreto de sódio 0,9%, frasco de 100 ml, solução injetável transparente, estéril, apirogênica, acondicionada em recipiente de plástico fechado, devidamente rotulado com volume nominal definido, recipiente transparente ou translúcido, resistente à pressão e tração, apresentando, bico conector resistente. Embalagem isenta de PVC.	R$ 2,15	R$ 43.000,00

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Promefarma Medicamentos E Produtos Hospitalares LTDA
SIRLEI TEREZINHA ZAMBRIN
Fornecedor

Publicado por:
Tainara Fernanda Pires
Código Identificador:BEC46052

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
1° TERMO DE PRORROGAÇÃO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2021 - SERVIÇOS MÉDICOS, ENFERMAGEM E TÉCNICOS EM ENFERMAGEM

1° TERMO DE PRORROGAÇÃO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2021
O MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, CNPJ n.º 76.105.550/0001-37 representada por seu Prefeito Municipal Sr. Luis Antonio Biscaia e neste ato pela Secretária Municipal de Saúde Sr.a Daniele dos Santos e pela Comissão de Credenciamento instituída pelo Decreto 754/2021, no uso de suas prerrogativas legais e com fundamento na Lei nº 8666/1993 e alterações, considerando que:

- **O MUNICIPIO DE MANDIRITUBA** publicou em 20/09/2021 – **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS (PLANTONISTA, ATENÇÃO PRIMÁRIA, PSIQUIATRA, PEDIATRA), ENFERMAGEM E TÉCNICOS EM ENFERMAGEM A SEREM REALIZADOS NOS ESTABELECIMENTOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA, DE FORMA COMPLEMENTAR À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE**,
-Estes serviços são realmente necessários e imprescindíveis ao pleno e integral desempenho, funcionamento, operacionalização das atividades e atribuições da rede municipal de saúde.
- Serão mantidos todos os termos e condições do Edital Retificado, inclusive no que se refere aos valores, pagamentos, objeto, finalidades e demais condições, ocorrendo apenas a prorrogação do prazo para credenciamento de um período de 7 (sete) meses.
- O edital de Chamamento Público nº 003/2021 de sua vigência estabelece a possibilidade de prorrogação em seu item 4 DA INSCRIÇÃO E VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO.
- Continuarão abertas as inscrições para as pessoas Jurídicas interessadas que pretendem participar do credenciamento nº 003/2021.
RESOLVE prorrogar o prazo de vigência do edital de Credenciamento n° 003/2021, mediante as seguintes condições:

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO 003/2021 E DEMAIS CONDIÇÕES

O prazo de vigência previsto no item 4 DA INSCRIÇÃO E VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO do Edital de Credenciamento 003/2021 para **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS (PLANTONISTA, ATENÇÃO PRIMÁRIA, PSIQUIATRA, PEDIATRA), ENFERMAGEM E TÉCNICOS EM ENFERMAGEM A SEREM REALIZADOS NOS ESTABELECIMENTOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA, DE FORMA COMPLEMENTAR À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE**, por este termo, fica prorrogado por mais 07 (sete) meses, a partir de 21/03/2022.
A entrega das documentações por parte dos interessados a participar do credenciamento poderão ser entregues a qualquer tempo, dentro do prazo de validade deste credenciamento, nas formas estabelecidas no Edital nº 003/2021.
O credenciamento poderá ser suspenso ou cancelado por relevante interesse do **MUNICIPIO DE MANDIRITUBA ou da Administração Pública**, devidamente justificado.

MARIA CLAUDIA BOZZA DA SILVA FEHLAUER

AGUEDA KOCHINSKILOPES

MARINA PEDRAL SAMPAIO DE ALMEIDA
Comissão de Credenciamento

Publicado por:
Maria Claudia Bozza da Silva Fehlauer
Código Identificador:E3699373

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO N.° 995/2022

Súmula: Abertura de crédito adicional suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Mandirituba e autorização contida na Lei Municipal n° 001192/2021 de 20 de Dezembro de 2021.

D E C R E T A :

Art. 1° Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 173.270,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.001 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0002.2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000) 14.270,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1510) 50.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
05.001 - DEPARTAMENTO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE
04.123.0002.2007 - MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA DE FINANÇAS

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000) 30.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERV
07.001 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
23.691.0003.2011 - MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 1000) 50.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.006 - GESTÃO GERAL DA ASSISTENCIA
08.244.0006.2038 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000) 8.000,00
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 1000) 6.000,00
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL
13.002 - DEPARTAMENTO ADM E OPERACIONAL DA DEFESA
06.181.0006.2046 - MANUT. DEFESA SOCIAL E CENTRAL DE SEGURANÇA

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000) 15.000,00

Art. 2° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.001 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0002.2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

3.1.90.03 - PENSÕES - (Grupo/Fonte 1000) 14.270,00
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 1510) 50.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
05.001 - DEPARTAMENTO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE
04.123.0002.2007 - MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA DE FINANÇAS

3.3.90.40 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - (Grupo/Fonte 1000) 30.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.006 - GESTÃO GERAL DA ASSISTENCIA
08.244.0006.2038 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - (Grupo/Fonte 1000) 1.000,00
3.3.90.40 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - (Grupo/Fonte 1000) 8.000,00

16.244.0006.2060 - PROGRAMAS DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - (Grupo/Fonte 1000) 5.000,00
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
12.002 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES
26.782.0003.2043 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000) 50.000,00
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL
13.001 - DEPARTAMENTO SEGURANÇA E MONITORAMENTO
06.181.0006.2045 - GESTÃO DA GUARDA MUNICIPAL

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000) 15.000,00

Art. 3 Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 14 de Março de 2022

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:5D4520BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 084 DE 16 DE MARÇO DE 2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, nos termos do artigo 37, IX da Constituição da República Federativa do Brasil, Lei Municipal n.º 619 de 08 de julho de 2011 e pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT - Decreto-Lei n.º 5.452/43,

RESOLVE

Art. 1º Admitir os candidatos aprovados no Processo Seletivo Público n.° 001/2021, mencionados abaixo para exercerem a função em caráter temporário de EDUCADOR INFANTIL, observada a ordem de classificação, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA:

Nome	RG	Admissão	Lotação
Alcione de Lima	9.250.324-0/PR	02/03/2022	CMEI Padre João Palko
Elaine Aparecida Gonçalves da Silva	7.675.865-4/PR	02/03/2022	CMEI Caminhos da Esperança

Art. 2º O contratado temporário deverá respeitar na íntegra o instrumento de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 16 de março de 2022.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eselaine de Oliveira Ribeiro Ramos
Código Identificador:99037C83

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 085 DE 16 DE MARÇO DE 2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, nos termos do artigo 37, IX da Constituição da República Federativa do Brasil, Lei Municipal n.º 619 de 08 de julho de 2011 e pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT - Decreto-Lei n.º 5.452/43,

RESOLVE

Art. 1º Admitir os candidatos aprovados no Processo Seletivo Público n.° 001/2021, mencionados abaixo, para exercerem a função em caráter temporário de PROFESSOR – 20 HORAS, observada a ordem de classificação, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA:

Nome	RG	Admissão	Lotação
Aline Aparecida dos Santos Araujo	10.279.330-7/PR	03/03/2022	Escola Rural Municipal Nossa Senhora do Rocio
Carmem Jucila da Cruz Eich	8.515.571-7/PR	14/03/2022	Escola Rural Municipal Nossa Senhora do Rocio
Gisele Mariano dos Santos Miranda	7.186.716-1/PR	14/03/2022	Escola Rural Municipal Nossa Senhora do Rocio
Jean Cristopher da Silva Sanches	14.049.541-7/PR	03/03/2022	Escola Municipal Vitor Leal Claudino
Juliana Toratti Polidorio	47.436.516-8/SP	14/03/2022	Escola Municipal Vitor Leal Claudino

Art. 2º O contratado temporário deverá respeitar na íntegra o instrumento de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 16 de março de 2022.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eselaine de Oliveira Ribeiro Ramos
Código Identificador:CFC42528

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

EXECUTIVO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 007/2022 - CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 007/2022

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 007/2022
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 007/2022
(Lei Municipal nº 0730/2021, de 02 de julho de 2021)
PARTES:
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS/PR
CONTRATADO: ANA PAULA CARBONERA
CARGO: PROFESSOR - 20 HORAS
VALOR MENSAL: A CONTRATADA perceberá do CONTRATANTE, a quantia total de **R$ 1.427,37 (um mil,**

quatrocentos e vinte e sete reais e trinta e sete centavos), condizente com o salário base de R$ 1.427,37 (um mil, quatrocentos e vinte e sete reais e trinta e sete centavos) **.
**O valor total de contrato poderá ser alterado caso haja alteração no valor do piso do magistério.
VIGÊNCIA: 10 de março de 2022 a 10 de março de 2023, podendo ser prorrogado por uma única vez por igual ou inferior período, no caso de necessidade e interesse público.
DATA DA ASSINATURA: 09 de março de 2022.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:BB56681C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 20/2022

CONCURSO PÚBLICO 001/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

JOSE APARECIDO DA SILVA, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que estabelece a Lei:
CONVOCA:

A candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Publico Municipal, conforme Edital nº 001/2019, a comparecer no Prédio da Prefeitura Municipal no departamento do RH até o dia 31 de Março de 2022, munido dos documentos constante do item 20.7 e os documentos complementares no ato da posse.

Cargo: Engenheiro Civil

Classificação: Nome:

4º	**Sabrina Lucena Scherer**

Esclarece também, que o não comparecimento no dia e local determinado implicará em, renuncia tácita do direito de assumir o cargo.
E após, cumprida as exigências legais implícitas no regulamento e nas Leis, os aprovados serão admitidos pelo Município de Marilena.
Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Prefeitura do Munícipio de Marilena, Estado do Paraná aos 17 dias do Mês de Março de 2022.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:FBD61AAA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 108/2022

SÚMULA: HOMOLOGA PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO 040/2022.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Homologado o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 00172022, após acatar o resultado de julgamento da Comissão Municipal de Licitação, cujo objeto é **Aquisição de peças e contratação de empresa especializada em serviços de manutenção e assistência técnica de Micro-ônibus, do setor de Esportes do município de Marilena, estado do Paraná.**

ARTIGO 2º - Fica Adjudicado o objeto do Processo Licitatório na modalidade Dispensa de Licitação n. º 017/2022, em favor da empresa: **JURANDIR S. DE A. LEITE MECANICA, CNPJ Nº 09.163.356/0001-10,** com sua proposta no valor de R$17.550,00 (dezessete mil e quinhentos e cinquenta reais).

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 17 DE MARÇO DE 2022.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:C0AE5A03

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº064/2022

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA - PR, CNPJ Nº 75.971.010/0001-73.

CONTRATADA: JURANDIR S. DE A. LEITE MECANICA; CNPJ Nº 09.163.356/0001-10.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE MICRO-ÔNIBUS, DO SETOR DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

VALOR: R$17.550,00 (DEZESSETE MIL E QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS).

FONTE DE RECURSO:

309 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS(LIVRES) – EXERCÍCIO CORRENTE
312 - 01000 -- RECURSOS ORDINÁRIOS(LIVRES) – EXERCÍCIO CORRENTE

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

A EXECUÇÃO SERÁ DE 30 (TRINTA) DIAS, E A VIGÊNCIA SERÁ DE 60 (SESSENTA) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO.

MARILENA-PR, 17 DE MARÇO DE 2022.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:32EBE6FF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2022. UASG Nº 987693. PROCESSO Nº 200/2022. Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM. Data da realização: **30 de MARÇO de 2022. Abertura da Sessão: 14h00 horas**. Local: www.gov.br/compras/pt-br. O Município de Mariópolis/PR, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Mario Eduardo Lopes Paulek que o presente instrumento subscreve e pelo Pregoeiro Oficial da municipalidade Francisco Valdomiro Bueno, tornam público que se encontra aberto, certame licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 14/2022, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM – Processo n.º 200/2022, objetivando a implantação de REGISTRO DE PREÇO para futura eventual contratação de empresa especializada em transporte coletivo rodoviário, para fins de atender as necessidades do Departamento Municipal de Educação quanto à participação de atletas, alunos e demais pessoas que representem o Município em eventos regionais e estaduais, de acordo com as especificações contidas no Anexo I, que faz parte do edital, que será regido pela Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Municipal nº 38/2020, Decreto Municipal nº 006/2008, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto nº 8.538/2015, Lei Municipal Complementar nº 41/2009, Decreto Municipal nº 36/2010, Decreto Municipal nº 43/2007, aplicando-se, ainda, subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666/1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, realizará LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP,AO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI E Sociedade Cooperativa (S.C.). As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante. Os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos conforme mencionado no edital, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame no site www.gov.br/compras/pt-br. A sessão de processamento do Pregão será realizada eletronicamente no site: www.gov.br/compras/pt-br, iniciando-se no dia 30/03/2022 às 14h00 horas e será conduzida pelo Pregoeiro Oficial com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe. INFORMAÇÃO/EDITAL: O Edital de Pregão Eletrônico nº 14/2022 completo encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitação do Paço Municipal – Rua Seis, nº 1030 - Centro – CEP: 85.525-000 – Mariópolis, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira entre as 08h00 ás 11h30min e das 13h00 às 17h00, E-mail: francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br, Portal Transparência do Município ou pelos sites www.mariopolis.pr.gov.br, na aba licitações – Pregão Eletrônico e www.gov.br/compras/pt-br - UASG Nº 987693.

Mariópolis/PR, 17 de Março de 2022.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francisco Valdomiro Bueno
Código Identificador:24FBFA22

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 87/2022

PORTARIA N° 87/2022
DATA: 17/03/2022

SÚMULA: "Alteração de Classe em Nível Vertical a Servidora Municipal Juliana Carvalho Gonzáles. "

Mario Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

ART. 1°- ALTERAR para a CLASSE II do Grupo Ocupacional V, Agente Profissional, Cargo Público de Enfermeira III, concedendo Progressão Vertical a Servidora Municipal **Juliana Carvalho Gonzáles,** Matrícula N° 648-3, em conformidade ao Art. 38 da Lei Municipal n° 037/2005, considerando o protocolo e o parecer da comissão de avaliação.

ART. 2°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, em 17 de março de 2022.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marieli Cristina Borges
Código Identificador:737264B7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MATINHOS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008942/2022 CELEBRADO ENTRE MATINHOS PREV E EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA - DATAPREV S. A.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MATINHOS - PR

EXTRATO DE CONTRATO Nº 008942/2022

CONTRATO Nº 008942/2022 - MATINHOS PREV

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2022 - MATINHOS PREV

PROCESSO Nº 3791/2022 - MATINHOS PREV

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MATINHOS - PR

CONTRATADA: EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA - DATAPREV S. A.

OBJETO: UTILIZAÇÃO DO SISTEMA COMPREV E O PROCESSAMENTO DOS REQUERIMENTOS DE COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA ENTRE REGIMES.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (SESSENTA) MESES.

REFERÊNCIA DE DOTAÇÃO: 18
ÓRGÃO: 17 Instituto dos Servidores Públicos de Matinhos
UNIDADE: 003 MATPREV - FONTE LIVRE
FUNÇÃO: 0009 Previdência Social
SUBUNÇÃO: 0272 Previdência do Regime Estatutário
PROGRAMA: 0117 Previdência cuidando do futuro do servidor
AÇÃO: 2067 Manutenção das Atividades do Instituto de Previdência
ELEMENTO: 3339035000000000000 Serviços de tecnologia da informação e comunicação pessoa jurídica
SUBELEMENTO:
VÍNCULO: 00001 Recursos ordinários (livres) Exercício Corrente

MARLISE ALBOIT RAMOS
Instituto de Previdência Dos Servidores Públicos de Matinhos - PR (Matinhos PREV)

Publicado por:
Roberta de Oliveira d Amato
Código Identificador:B3C01516

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2022 – PMM

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2022 – PMM

LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS E RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO) POR CENTO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) E COTA DE ATÉ 75%(SETENTA E CINCO POR CENTO) PARA AMPLA CONCORRÊNCIA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRO E ELETRÔNICOS EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS, com as características e especificações constantes deste Edital.
VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$945.926,41 (Novecentos e quarenta e cinco mil, novecentos e vinte e seis reais e quarenta e um centavos).
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
INÍCIO DO PRAZO PARA CREDENCIAMENTO: Dia 21/03/2022, às 08h00min.
TÉRMINO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: Dia 30/03/2022, até as 08h30min.
INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: Dia 30/03/2022, às 09h00min.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
O Município de Matinhos utilizará o portal de Licitações COMPRASBR em ttps://comprasbr.com.br/ para realização desta licitação.
Os licitantes poderão efetuar download do edital e seus anexos no site oficial do Município de Matinhos, https://matinhos.atende.net/?pg=transparencia#!/grupo/1/item/1/tipo/1 , e obter informações complementares na sede da na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h30min, de segunda a sexta-feira, telefone: (41) 3971-6012/6247 ou ainda através do e-mail: licitacao@matinhos.pr.gov.br.

Matinhos, 17 de março de 2022

JANETE DE FÁTIMA SCHMITZ
Pregoeira

Publicado por:
Elisiane dos Santos
Código Identificador:9A88BB9F

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 003/2022 - CMAS

Súmula: Aprovar o Termo de Adesão ao Repasse do Sistema de Transferência Voluntária – SIGTV para APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais) de MATINHOS.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Matinhos – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.253 de 16 de Julho de 2021 e, considerando a deliberação da plenária realizada em **17 de Março de 2022, Ata nº 243/2022.**

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o Termo de Adesão ao Repasse do Sistema de Transferência Voluntária – SIGTV a ser utilizado pela entidade APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais) de MATINHOS, cadastrada neste conselho. Emenda nº 20380006 – Concedente: Ministério da Cidadania/Fundo Nacional de Assistência Social - Valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para despesas de custeio – Funcional Programática: 08.244.5031.219G – Estruturação da Rede de Serviços do Sistema SUAS, conforme reunião realizado no dia 17 de Março de 2022 e registrada em Ata nº 243/2022

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Matinhos, 17 de Março de 2022.

VIRGINIA MARIA SANTANA
Presidente do CMAS
Conselho Municipal de Assistência Social
Matinhos PR

Publicado por:
Nicole Ostapechem Martins
Código Identificador:D45B89FA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

LICITAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 008/2022 MODALIDADE: DISPENSA Nº. 005/2022

Dispenso a licitação, com fundamento no inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93, a favor da empresa **CONFECÇÕES POLICARPO LTDA - EPP**, para a Confecção de uniformes, para alunos e funcionários da rede Municipal de Educação de Miraselva.
Face ao disposto no art.26, da Lei 8.666/93, submeto a ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Miraselva, 17 de Março de 2022.

PAULO CESAR VIEIRA DE MELO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:5C6071F3

LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 008/2022 MODALIDADE: DISPENSA Nº. 005/2022

Ratifico o Ato do senhor Paulo Cesar Vieira de Melo, Presidente da Comissão de Licitação que dispensou a Licitação, com fundamento no art. 24, inciso II, a favor da empresa **CONFECÇÕES POLICARPO LTDA - EPP**, para a Confecção de uniformes, para alunos e funcionários da rede Municipal de Educação de Miraselva, no valor de R$ 24.015,00 (vinte e quatro mil e quinze reais), face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Miraselva, 17 de Março de 2022.

ROGERIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:5F51FCEE

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 008/2022 MODALIDADE: DISPENSA Nº. 005/2022

Processo nº 008/2022 Dispensando, nos termos do inciso II do art. 24, da Lei nº 8.666/93, a licitação a favor da empresa **CONFECÇÕES POLICARPO LTDA - EPP**, para a Confecção de uniformes, para alunos e funcionários da rede Municipal de Educação de Miraselva, no valor de R$ 24.015,00 (vinte e quatro mil e quinze reais).

Miraselva, 17 de Março de 2022.

ROGERIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:F8C2A258

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 003/2022

Encontra-se aberto no Município de Miraselva, Edital de Pregão Presencial nº 003/2022, do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a contratação de empresa para a Aquisição de Materiais de Limpeza pesada, Limpeza automotiva, copos descartáveis e sacos de lixo, no valor máximo de R$ 45.849,80 (quarenta e cinco mil oitocentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos). A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 31 de Março de 2022, às 09:30 horas. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 8:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, na Rua São Paulo, 10, centro, na cidade de Miraselva-Pr CEP: 86.615-000. Outras informações poderão ser obtidas no endereço acima, ou pelo fone (43) 3273-1177.

Miraselva, 17 de Março de 2022.

PAULO CESAR VIEIRA DE MELO
Pregoeiro

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:B85D16A4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2021.

Contrato nº: 001/2022.

Dispensa de Licitação: 001/2022.

Origem: Processo Administrativo 001/2022.
Contratante: Câmara Municipal de Morretes.

Contratada: LOL CONECTIVIDADE LTDA.

CNPJ: 09.039.381/0001-97.

Objeto: Empresa especializada no fornecimento de plano de telefonia móvel bem como o fornecimento de 12 chips para os vereadores da Câmara Municipal de Morretes.
Valor:R$ 7.617,60 (Sete mil, seiscentos e dezesete reais e sessenta centavos).
Prazo de Vigência: 16 de março de 2022 a 16 de março de 2023.

Data de Assinatura: 16 de março de 2022.

PASTOR DEIMEVAL BORBA
Presidente

Publicado por:
Andre Simao da Silva
Código Identificador:84C53703

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ERRATA DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 023/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/2022

Errata de Publicação do Termo de Homologação do Pregão Eletrônico n° 016/2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Nº 2479, página 546 E 547 no dia 17 de março de 2022, sendo que:

Onde se lê:
[...]
Por fim, ficam expressamente convocadas as proponentes acima classificadas, para a assinatura da respectiva Ata de Registro de Preço, nos termos do art. 64 caput do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Morretes, 16 de março de 2022.

CLODOALDO TONNET
Secretário Municipal de Ação Social

Leia-se:
[...]
Por fim, ficam expressamente convocadas as proponentes acima classificadas, para a assinatura da respectiva Ata de Registro de Preço, nos termos do art. 64 caput do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Morretes, 16 de março de 2022.

CLODOALDO TONETTI
Secretário Municipal de Ação Social

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins dos Santos
Código Identificador:3EA99C9C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 010/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de ar condicionados, incluindo aquisição de peças e equipamentos necessários para as manutenções e correções de avarias, pelo sistema de registro de preços em atendimento as necessidades das Secretarias Municipais, deste modo, contém os elementos técnicos essenciais que deverão nortear a execução dos procedimentos administrativos para a contratação dos itens descritos de forma a subsidiar os interessados para preparar sua documentação e propostas, conforme as condições, características, obrigações contidos no Termo de Referência – ANEXO I.
Com base nas informações constantes do Procedimento Licitatório Nº. 010/2022 e Pregão Eletrônico Nº. 011/2022, por força do inciso VI, art.13 do Decreto 10.024, de 20 de setembro de 2019, HOMOLOGO o procedimento licitatório epigrafado conforme delegação atribuída em seu Art. 1° do Decreto 049/2021.
Considerando o julgamento das propostas, lances, habilitação aos participantes:

EMPRESA ANGELO FABIANO SALMENTO E CIA LTDA
CNPJ Nº 28.368.178/0001-09
NO VALOR TOTAL DE R$ 779.950,00 (setecentos e setenta e nove mil e novecentos e cinquenta reais).
LOTES ÚNICO GLOBAL 01

Por fim, fica expressamente convocada a proponente acima classificada, para a assinatura da respectiva Ata de Registro de Preço, nos termos do art. 64 caput do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Morretes, 16 de março de 2022.

JOÃO SOARES MIRANDA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins dos Santos
Código Identificador:E2292A74

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1227 DE 17 DE MARÇO DE 2022

Súmula: “Nomeação Emanuelle Urban Borges”

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 72, Parágrafo Único, alínea “a”, e 87, inciso II, alínea “a” ambos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a partir de 17 de março de 2022, para o cargo de **Diretora De Empenho, Liquidação E Pagamento Das – 3**, vinculada à Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamentos, a Sr.ª **Emanuelle Urban Borges,** inscrita no CPF nº 046.305.669-88, portadora do RG nº 8.366.764-8.

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de publicação.

Dê-se lhe ciência e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes em 17 de março de 2022.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:3EC24A5D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 046/2021 – ID Nº 114/2021 CELEBRADA ENTRE O MUNICÍPIO DE MORRETES E A EMPRESA AUTO POSTO MOREIRA LTDA

CONTRATANTE MUNICÍPIO DE MORRETES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com registro no CNPJ/MF nº 76.022.490/0001-99 e sede à Praça Rocha Pombo nº 10-Centro – Morretes – Paraná, CEP 83.350-000, representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura Sr. **GEAN CARLOS BOSI,** brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob nº 007.363.659-23, portador da Cédula de Identidade nº 7.689.534-1, residente e domiciliado na Rod. Mário Marcondes Lobo, km 01, nº 75, bairro Ceasa na cidade de Morretes-Pr, em conformidade com o Decreto Municipal 49/2021.

CONTRATADA AUTO POSTO MOREIRA LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.140.848/0001-15, estabelecida na Rod BR277, km 32, Rio Sagrado Baixo, Morretes/Pr, CEP 83.350-000, E-mail postomoreira@hotmail.comFone (41) 3462-1110, neste ato representada pelo Sr. **DIOGO JOSÉ MOREIRA**, brasileiro, portador da identidade nº 7.020.054-6 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 003.392.759-60.

As partes, acima qualificadas, MUNICÍPIO DE MORRETES, doravante denominado CONTRATANTE e a EMPRESA AUTO POSTO MOREIRA LTDA, doravante denominada CONTRATADA, de comum acordo e nos termos da legislação pertinente, em especial da Lei Federal nº 8.666/1993 e no Contrato Administrativo nº 046/2021 – ID Nº 114/2021, LOTES 01 e 02, cujo objeto é o **fornecimento de Combustível S-10 e Arla para atendimento da frota de veículos pelo prazo de 8 meses,** oriunda do Pregão Presencial nº 026/2020, firmam o presente TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO DIESEL S-10, LOTES 01 e 02:
De comum acordo as partes procedem ao reequilíbrio econômico-financeiro do valor do Combustível Diesel S-10 cujo preço passará de R$ 5,69 (cinco reais e sessenta e nove centavos) para R$ 7,02 (sete reais e dois centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DECORRENTE DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
Em função do Reequilíbrio econômico-financeiro previsto na cláusula primeira deste Termo Aditivo, o valor do Contrato Administrativo passará para o valor máximo de até R$ 351.390,01 (trezentos e cinquenta e um mil e trezentos e noventa reais e um centavo).

LOTE 01					
Ordem	**especificação**	**unidade**	**Quantidade**	**Valor máximo Unit.**	**Valor máximo Total (R$)**
1	Diesel S10 Cota 25%	Litro	1.318,74	7,02	9.257,55

LOTE 02					
Ordem	**especificação**	**unidade**	**Quantidade**	**Valor máximo Unit.**	**Valor máximo Total**
1	Diesel S10 Cota 75%	Litro	46.873,35	7,02	329.050,91

LOTE 03					
Ordem	**especificação**	**unidade**	**Quantidade**	**Valor máximo Unit.**	**Valor máximo Total**
1	Arla GL 20L	Litro	105	113,75	13.081,25

PARÁGRAFO ÚNICO. Embora o valor do reequilíbrio econômico-financeiro tenha sido computado dos quantitativos originais, no presente contrato, as quantidades não correspondem ao montante original devido aos abastecimentos ocorridos até presente data.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.
A despesa para a cobertura do valor oriundo do REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO previsto na cláusula primeira e segunda, deste Termo Aditivo, correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Manutenção da Secretaria de Educação e Esportes
06.001.12.122.0040.2.015.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01103
06.001.12.122.0040.2.015.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01104
Manutenção De Programas de Atenção Básica
07.002.10.301.0160.2.036.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01303

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 046/2021 – ID nº 114/2021, oriunda do Pregão Presencial 026/2020, que estejam em conformidade com o presente termo Aditivo.

E por estarem justas e acordadas, as partes subscrevem o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam seus efeitos legais.

Morretes, 15 de março de 2022.

GEAN CARLOS BOSI
Secretário Municipal de Infraestrutura
Gestor do Contrato Administrativo

DIOGO JOSÉ MOREIRA,
Representante da Contratada
Auto Posto Moreira LTDA

Publicado por:
Wagner do Rosário Lourenço
Código Identificador:7F78D163

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2022
DISPENSA 010/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MORRETES
CONTRATADA:

CONTRATO N° 020/2022 – ID N° 110/2022
EMPRESA: JOSE CARLOS TEODORO DE SOUZA - EIRELE.
CNPJ nº 23.625.867/0001-38
VALOR TOTAL DE: R$ 31.752,00

OBJETO: Trata-se de contratação de empresa especializada para fins de prestação de serviços de fretamento eventual de pessoas e suas bagagens, isto é, serviços de transporte de van em perfeitas condições de utilização e regularmente licenciadas, a ser oferecido aos estudantes e acadêmicos matriculados na Universidade Federal do Estado Do Paraná – Campus Litoral, em percursos de ida e volta a diversas localidades para fins educacionais, em atendimento à Secretária Municipal De Educação e Esportes, pelo prazo de 90(noventa) dias.

VIGÊNCIA: O prazo de execução é de 90 dias, e o prazo de vigência será de 120(cento e vinte) dias, ambos contados da assinatura desse termo contratual, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 106 da lei n° 14.133/2021**.**

DATA DO FIRMAMENTO: 16/03/2022.

ASSINADO POR: SRA. ADRIANA ASSUMPÇÃO, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE E SR. JOSE CARLOS TEODORO DE SOUZA PELA EMPRESA JOSE CARLOS TEODORO DE SOUZA-EIRELLI.

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins dos Santos
Código Identificador:98720ADD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1228 DE 17 DE MARÇO DE 2022

Súmula: "Admitir para o cargo de Enfermeiro, Sueli Aparecida Miguel Rodrigues,

vinculada à Secretaria Municipal de Saúde."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Aaronson Ramathan Freitas, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021. Edital nº 002/2021 de abertura de PSS, de 09 de dezembro de 2021, de resultados homologados em 23 de dezembro de 2021 e Edital de Convocação nº 02/2022 de 07 de fevereiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - ADMITIR, pelo período de 02 de março de 2022 a 02 de março de 2024, sob regime da C.L.T, o contrato da Sra. **Sueli Aparecida Miguel Rodrigues**, portadora do RG nº 6.692.686-9/SP e CPF nº 004.199.419-16 e PIS/PASEP 125.42866.00-9, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para prestação de serviços na função de **Enfermeira**, com carga horária de 40 h/s semanal, percebendo a remuneração mensal de R$ 2.021,30 (dois mil e vinte e um reais e trinta centavos).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.
Dê-se ciência a beneficiada e cumpra-se.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 17 de março de 2022.

AARONSON RAMATHAN FREITAS
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 826 – 08/10/2021

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:6E383D5D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1223 DE 16 DE MARÇO DE 2022

Súmula: "Designar a servidora Vilma Pazinatto Mendes, como Fiscal de Transferência, no sistema SIT do TCE/PR"

A Secretária Municipal de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a servidora **Vilma Pazinatto Mendes**, como Fiscal de Transferência, no sistema SIT do Tribunal de Contas do Estado, referente ao Termo de Colaboração Nº001/2021, firmado entre o município de Morretes e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE - Morretes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 16 de março de 2022.

ADRIANA ASSUMPÇÃO
Secretária Municipal de Educação e Esporte
Portaria nº 06 de 04/01/2021

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:0F0A7C38

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.04/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

CONTRATADA:

CONTRATO N° 17/2022 – ID N° 95/2022
3CORP TECHNOLOGY INFRAESTRUTURA DE TELECOM LTDA.
CNPJ Nº 04.238.297/0001-89
NO VALOR TOTAL DE R$ 45.000,00(quarenta e cinco mil reais)
LOTES 01.

OBJETO: Trata-se de contratação de empresa fornecimento, implantação, configuração de serviços de integração telefônica, composta por Central PABX IP, aparelhos telefônicos IP, instalação, manutenção preventiva e corretiva, transferência de conhecimento com suporte técnico especializado, atualizações de tecnologia, ligações locais e nacionais para telefones fixos e móveis, manutenção das linhas telefônicas existentes, em atendimento às Secretarias Municipais.

VIGÊNCIA: Os prazos de execução e de vigência estão estipulados em 12 (doze) meses, ambos contados a partir da data de assinatura contrato, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

DATA DO FIRMAMENTO: 15/03/2022.

ASSINADO POR: SR. JOÃO SOARES MIRANDA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SRS. GILBERTO ZACARO JUNIOR E RODRIGO ROSÁRIO CAVALCANTE PELA EMPRESA 3CORP TECHNOLOGY INFRAESTRUTURA DE TELECOM LTDA.

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins dos Santos
Código Identificador:8A0B8389

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM.
OBJETO: Aquisição de equipamentos destinados a uso em fisioterapia e nutrição, câmara conservadora de vacinas e demais itens destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Prata do Iguaçu - Pr.
DATA DA REALIZAÇÃO: 01/04/2022.
HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: 08:30 horas.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
LOCAL: Prefeitura do Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná.
www.comprasgovernamentais.gov.br.
Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo site **www.npi.pr.gov.br**, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 17 de janeiro de 2022.

SÉRGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:4DB11C4E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

EDITAL DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO
REF: Edital de Pregão Eletrônico nº 019/2022
OBJETO: Aquisição de 01 (um) automóvel sedan, fabricação/modelo mínimo 2021/2021 (novo, zero km), potência mínima de 80 CV (E) 78 CV (G), capacidade 5 passageiros e demais características técnicas constantes no modelo 07 do edital, conforme convênio nº 39/2022 SEDU.
A Comissão de Pregão comunica aos interessados na execução do objeto do Edital acima descrito, que após a análise e verificação da documentação de habilitação e propostas de preços das empresas proponentes, decidiu:
Habilitar e classificar as proponentes na seguinte ordem:

Classi-ficação	Empresas:	Lance final:
1º	Vale do Iguaçu Veículos Ltda - CNPJ Nº 78.912.656/0001-78	R$ 80.900,00 (oitenta mil e novecentos reais)
2º	Loureiro e Figueiredo Comercio de Veículos Ltda - CNPJ Nº 40.976.095/0001-06	R$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais)

E desclassificar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	MOTIVO
01	Santa Fé Comércio de Veículos S/A - CNPJ Nº 11.596.056/0001-77	A proposta da referida empresa, no valor de R$ 79.900,00 (setenta e nove mil e novecentos reais), foi desclassificada em decorrência do não atendimento ao descritivo do veículo, onde o anexo 07 solicita no item 2.3. Potência mínima de 80CV (E) e 78CV (G), a empresa apresentou veículo com 80CV (E) e 75CV (G)

Comunica outrossim, que não houve manifestação de intenção de recurso dentro do prazo legal.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 17 de março de 2022.

FRANCIELI S. ANZOLIN
Pregoeira

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:068C1797

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 06 /2022 – PROCESSO Nº 06 /2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06 /2022 – PROCESSO Nº 06 /2022
O Município de Paiçandu, Estado do Paraná, por intermédio de seu Pregoeiro, informa os interessados que realizará licitação na Modalidade de Pregão Presencial, do tipo **MENOR PREÇO**.
Objeto: Aquisições de produtos que serão utilizados na limpeza, higienização e para outros fins, como por exemplo, cozinha, nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental, e Centros Municipal de Educação de Infantil e Fundação de Educação, para o período de doze meses, conforme especificações e quantidades estabelecidas no termo referência cuja modalidade é registro de preço.
Legislação: Lei 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 posteriores alterações, Lei Comple mentar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 31 de Março de 2022, às 09 h 00min, na sala de licitações, sito à Rua Sete de Setembro, nº 499, Centro, na Cidade de Paiçandu-Pr.

Edital: O presente Edital estará à disposição dos interessados através do link Processos Licitatórios no site www.paicandu.pr.gov.br, e também, poderá ser obtido pessoalmente, no Departamento de Compras e Licitações.

Paiçandu/PR, 17 de Março de 2022.

SERGIO CORREA GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Alan de Souza Miranda
Código Identificador:7729DE87

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CNPJ/MF: 78.201.068/0001-26
e-mail: diretoriageral@cmpaicandu.pr.gov.br
Rua Onésio Francisco de Farias, 703 – Jd. João Gerotto
CEP: 87140-000 – Paiçandu – Pr.
Fone : 44 – 3127-1200

COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2022

DISPENSO A LICITAÇÃO, COM FUNDAMENTO NO INCISO II DO ART. 24, DA LEI Nº 8666/93, EM FAVOR DA EMPRESA PUBLIQUE – PUBLICAÇÕES DE EDITAIS E SERVIÇOS S/C LTDA CNPJ 02.204.522/0001-30, CUJO OBJETO É CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LEITURA E ENVIO DE PUBLICAÇÕES EM VÁRIOS ÓRGÃOS

JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS, COMO POR EXEMPLO: AS LEITURAS EM DIÁRIOS DA JUSTIÇA ESTADUAL, FEDERAL, TRT 9º REGIÃO, DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO FEDERAL, DIÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, PARA CÂMARA MUNICIPAL, COM FUNDAMENTOS NO ART. 24, INCISO II, DA LEI Nº 8666/93, POR SER A PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO.

PAIÇANDU – PR 17 DE MARÇO DE 2022

MILSON MONTEIRO TELES
Presidente da Câmara Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Marcia Guimarães Pereira
Código Identificador:0706C80D

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2022 - AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CNPJ/MF: 78.201.068/0001-26
e-mail: diretoriageral@cmpaicandu.pr.gov.br
Rua Onésio Francisco de Farias, 703 – Jd. João Gerotto
CEP: 87140-000 – Paiçandu – Pr.
Fone : 44 – 3127-1200

MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2022
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O SENHOR MILSON MONTEIRO TELES, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, ADJUDICA E HOMOLOGA O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2022, NO VALOR ANUAL DE R$ 3.840,00 – (TRÊS MIL OITOCENTOS E QUARENTA REAIS), DIVIDIDOS EM 12 (DOZE) PARCELAS IGUAIS, NO VALOR DE R$ 320,00 (TREZENTOS E VINTE REAIS), EM FAVOR DA EMPRESA PUBLIQUE – PUBLICAÇÕES DE EDITAIS E SERVIÇOS S/C LTDA CNPJ 02.204.522/0001-30, CUJO OBJETO É CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LEITURA E ENVIO DE PUBLICAÇÕES EM VÁRIOS ÓRGÃOS JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS, COMO POR EXEMPLO: AS LEITURAS EM DIÁRIOS DA JUSTIÇA ESTADUAL, FEDERAL, TRT 9º REGIÃO, DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO FEDERAL, DIÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, PARA CÂMARA MUNICIPAL, COM FUNDAMENTOS NO ART. 24, INCISO II, DA LEI Nº 8666/93, POR SER A PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO.

PAIÇANDU – PR 17 DE MARÇO DE 2022

MILSON MONTEIRO TELES
Presidente da Câmara Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Marcia Guimarães Pereira
Código Identificador:8AC23642

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2022 DISPENSA Nº 02/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08/2022

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU

CONTRATADA: V & V NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 38.007.920/0001-04.

OBJETO: Aquisição de Fórmula Infantil – **NAN ESPESSAR**, para atender as necessidades desta Fundação de Saúde.

Item	Descritivo	Unid.	Quant	Valor Unit	Valor Total
1	Nan EspessAR 400g, (0 a 12 meses).	LATA	72	41,90	3.016,80

VALOR: R$ 3.016,80 (três mil dezesseis reais oitenta centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

PAIÇANDU, 17 de março de 2022.

THIAGO ALVES CEFALO
Presidente da Fundação de Saúde

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:38A4B284

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E REAJUSTE DO CONTRATO Nº 14/2019 - DISPENSA Nº 11/2019

LOCATÁRIO: FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU, inscrita no CNPJ sob nº 30.372.673/0001-33

LOCADOR: CARMEM DE OLIVEIRA TESSARO, brasileira, portadora da CIRG nº 5.799.494-0 SSP/PR e CPF nº 901.111.259-87.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: Fica acertado entre as partes o 3º termo aditivo de **PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA POR MAIS 12 (DOZE) MESES, ATÉ DIA 13/03/2023 E REAJUSTE DE VALOR DO CONTRATO EM ACORDO DO INDICE DE IGP-M ACUMULADO NOS ULTIMOS 12 (DOZE) MESES –- 16,12% - FEVEREIRO 2022** art. 57, inciso I e § 1º, e artigo 65 da Lei nº 8666/93 e previsão contida na cláusula quarta, quinta e décima primeira**,** cujo objeto é locação, por prazo determinado de um Imóvel localizado à Rua Sete de Setembro, nº 871, centro, no município de Paiçandu – PR, para alojar o SAMU, para atender as necessidades da Autarquia Municipal de Saúde.
O valor inicial do contrato passou de R$ 18.600,00 (dezoito mil e seiscentos reais) com 1º aditivo para um valor de R$ 38.468,52 (trinta e oito mil quatrocentos e sessenta e oito reais cinquenta e dois centavos), com 2º aditivo passou ao valor total acumulado R$ 58.337,04 (cinquenta e oito mil trezentos e trinta e sete reais quatro centavos) e agora com o 3º aditivo passara a perfazer um valor total acumulado de R$ 81.408,36 (oitenta e um mil, quatrocentos e oito reais, trinta e seis centavos).
O valor mensal do aluguel passara de R$ 1.655,71 (um mil, seiscentos cinquenta e cinco reais, setenta e um centavos) para o valor mensal de R$ 1.922,61 (um mil, novecentos vinte e dois reais, sessenta e um centavos).
Sem mais alterações

Paiçandu – Pr**.,** 11 de março de 2022.

THIAGO ALVES CEFALO
Presidente Fundação de Saude Paiçandu

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:A24FFA34

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 16/2022
PREGÃO PRESENCIAL N. 04/2022 PROCESSO N. 04/2022

CONTRATANTE: **FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAICANDU**
CONTRATADO: **COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI ME** inscrita no CNPJ sob n. 11.768.299/0001-45.

OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços empresa para eventual **aquisição de equipamentos de proteção individual e**

equipamentos de proteção coletiva, para atender as necessidades desta fundação de Saúde, visando a segurança dos servidores do município e cumprimento à legislação, para atender as necessidades da Atenção Básica, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

ITENS	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
31	Protetor solar fps60 contendo proteção uva/uvb com **vitamina e** protege contra ações nocivas dos raios ultravioletas dos tipos uva/uvb. Contem repelente que protegem a pele contra picadas de insetos presentes em áreas abertas ou fechadas.Totalmente seguro, e dermatologicamente testado, não causando alergia, pode ser comprovado através de laudos. Não comedogenico, hipoalergenico, dermatologicamente testado, oil free, paba free. Resistente a transpiração excessiva. excelente espalhabilidade. Contem laudos de fotossensibilização, irritabilidade dérmica, resistência a água 120 ml	UND	1000	ALG SUN MULTI FPS 60	11,82	11.820,00

VALOR: R$ 11.820,00 (onze mil oitocentos e vinte reais).
Vigência: 12 (doze) meses.

Paiçandu, 17 de março de 2022.

THIAGO ALVES CEFALO
Presidente Da Fundação De Saúde

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:D8665510

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 09/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO -
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 09/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2053/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada para confecção de porta de aço para o Cemitério Municipal da cidade, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, CULTURA, TURISMO e Comunicação. A abertura deu-se no dia 08 de março de 2022, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Rua Luiza Trombini Malucelli nº 134, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto Nº. 14.929 de 21 de Dezembro de 2021, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. **Solicitação**: Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação. Dotação Orçamentária: 11003185420040212133903000000. Fonte: 1001. MATERIAL DE CONSUMO. **Empresa vencedora:** TECNO B - SOLUÇÕES AGROINDUSTRIAIS, portadora do CNPJ: 34.365.905/0001-87 com o valor total de R$ 2.825,37 (dois mil oitocentos e vinte e cinco reais e trinta e sete centavos). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

17 de março de 2022

RODRIGO HANISKIEVCZ
Secretário Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:9FCD6265

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 09/2022

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO -
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 09/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2053/2021

O Secretário Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. **Objeto**: Contratação de empresa especializada para confecção de porta de aço para o Cemitério Municipal da cidade, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, CULTURA, TURISMO e Comunicação.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
11003185420040212133903000000

Empresa vencedora: TECNO B - SOLUÇÕES AGROINDUSTRIAIS, portadora do CNPJ: 34.365.905/0001-87 com o valor total de R$ 2.825,37 (dois mil oitocentos e vinte e cinco reais e trinta e sete centavos). Publique-se.

17 de março de 2022

RODRIGO HANISKIEVCZ
Secretário Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:E82D1B83

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 09/2022

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO -
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 09/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2053/2021

O Secretário municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: Contratação de empresa especializada para confecção de porta de aço para o Cemitério Municipal da cidade, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, CULTURA, TURISMO e Comunicação. **Empresa vencedora:** TECNO B - SOLUÇÕES AGROINDUSTRIAIS, portadora do CNPJ: 34.365.905/0001-87 com o valor total de R$ 2.825,37 (dois mil oitocentos e vinte e cinco reais e trinta e sete centavos). O pagamento será efetuado após emissão de nota de empenho com apresentação das devidas certidões.

Publique-se.

17 de março de 2022

RODRIGO HANISKIEVCZ
Secretário Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:58DA43AD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 19/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO -
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 19/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1045/2022

Objeto: Aquisição de assinatura do Jornal Diário dos Campos, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação. A abertura deu-se no dia 08 de março de 2022, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Rua Luiza Trombini Malucelli nº 134, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto Nº. 14.929 de 21 de Dezembro de 2021, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93.

Solicitação: Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação. Dotação Orçamentária: 11002241310039211833900390000. Fonte: 1001. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. **Proponente:** DIARIO DOS CAMPOS LTDA, portadora do **CNPJ:** 03.319.996/0001-90 com o valor total de **R$ 2,585,00** (dois mil quinhentos e oitenta e cinco reais). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

17 de Março de 2022
RODRIGO HANISKIEVCZ
Secretário Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:4F4E08C0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 19/2022

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO -

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 19/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1045/2022

O Secretário Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a HOMOLOGAÇÃO do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. Objeto: Aquisição de assinatura do Jornal Diário dos Campos, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11002241310039211833900390000

Proponente: DIARIO DOS CAMPOS LTDA, portadora do CNPJ: 03.319.996/0001-90 com o valor total de R$ 2,585,00 (dois mil quinhentos e oitenta e cinco reais).

Publique-se.

17 de Março de 2022
RODRIGO HANISKIEVCZ
Secretário Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:053CCAD3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 19/2022

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO -
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 19/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1045/2022

O Secretário municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: Aquisição de assinatura do Jornal Diário dos Campos, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação. **Proponente:** DIARIO DOS CAMPOS LTDA, portadora do **CNPJ:** 03.319.996/0001-90 com o valor total de **R$ 2,585,00** (dois mil quinhentos e oitenta e cinco reais). **O pagamento** será efetuado após emissão de nota de empenho mediante apresentação de notas fiscais.

17 de Março de 2022
RODRIGO HANISKIEVCZ
Secretário Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:F6CDB121

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 20/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO -
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 20/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 3697/2022

Objeto: Pagamento de apresentação/performance circense, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação.A abertura deu-se no dia 15 de março de 2022, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Rua Luiza Trombini Malucelli nº 134, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto Nº. 14.929 de 21 de Dezembro de 2021, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. **Solicitação**: Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação. Dotação Orçamentária: 11001133920038511733903900000. Fonte: 1001. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. **Proponente:** CIRCO ZANCHETTINI LTDA ME, portadora do **CNPJ:** 06.561.311/0001-06 com o valor total de **R$ 12.000,00** (doze mil reais). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

17 de Março de 2022
RODRIGO HANISKIEVCZ
Secretário Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:CC3114ED

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 20/2022

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO -
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 20/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 3697/2022

O Secretário Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. **Objeto**: Pagamento de apresentação/performance circense, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
11001133920038511733903900000

Proponente: CIRCO ZANCHETTINI LTDA ME, portadora do **CNPJ:** 06.561.311/0001-06 com o valor total de **R$ 12.000,00** (doze mil reais).

Publique-se.

17 de Março de 2022
RODRIGO HANISKIEVCZ
Secretário Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:83B6A5AE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 20/2022

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 20/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 3697/2022

O Secretário municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: Pagamento de apresentação/performance circense, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação. **Proponente:** CIRCO ZANCHETTINI LTDA ME, portadora do **CNPJ:** 06.561.311/0001-06 com o valor total de **R$ 12.000,00** (doze mil reais). **O pagamento** será efetuado após emissão de nota de empenho mediante apresentação de notas fiscais.

17 de Março de 2022
RODRIGO HANISKIEVCZ
Secretário Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:C4A2C15C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 23/2022

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 23/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 750/2022

O Secretário Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de aparelhos celulares visando atender as necessidades das diversas Secretarias municipais. **Empresa vencedora**: CONSTRULAR MULTISERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.550.502/0001-04 com o valor total de R$ 47.499,00 (quarenta e sete mil quatrocentos e noventa e nove reais).

Publique-se.

17 de Março de 2022
DIEGO JOSÉ LOPES
Secretário Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:3B90FC86

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 23/2022

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 23/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 750/2022

A Pregoeira do Município de Palmeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor profere a **ADJUDICAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de aparelhos celulares visando atender as necessidades das diversas Secretarias municipais. **Empresa vencedora**: CONSTRULAR MULTISERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.550.502/0001-04 com o valor total de R$ 47.499,00 (quarenta e sete mil quatrocentos e noventa e nove reais).

Publique-se.

17 de Março de 2022
LEILIANE COSTA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:C8887287

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 11/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 11/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2993/2021

Objeto: Aquisição de açúcar, tipo refinado de primeira qualidade, embalagem com 5 kg, através da Secretaria Municipal de Educação de Esporte e Lazer.A abertura deu-se no dia 10 de março de 2022, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Rua Luiza Trombini Malucelli nº 134, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto Nº. 14.929 de 21 de Dezembro de 2021, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. **Solicitação**: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer. Dotação Orçamentária: 08001123610025607733900320000. Fonte: 1001. MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. **Empresa vencedora:** SUPERMERCADO FRANCO LTDA, portadora do CNPJ nº. 77.128.395/0001-37 com o valor total de R$ 2.625,00 (dois mil seiscentos e vinte e cinco reais). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

17 de Março de 2022
LUIZ RICARDO ROLINSKI
Secretário Interino

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:6123B36D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 11/2022

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO -

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 11/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2993/2021

O Secretário Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a HOMOLOGAÇÃO do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. Objeto: Aquisição de açúcar, tipo refinado de primeira qualidade, embalagem com 5 kg, através da Secretaria Municipal de Educação de Esporte e Lazer.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

08001123610025607733900320000

Empresa vencedora: SUPERMERCADO FRANCO LTDA, portadora do CNPJ nº. 77.128.395/0001-37 com o valor total de R$ 2.625,00 (dois mil seiscentos e vinte e cinco reais).

Publique-se.

17 de março de 2022
LUIZ RICARDO ROLINSKI
Secretário Interino

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:671067EC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 11/2022

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO -
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 11/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2993/2021

O Secretário municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: Aquisição de açúcar, tipo refinado de primeira qualidade, embalagem com 5 kg, através da Secretaria Municipal de Educação de Esporte e Lazer. **Empresa vencedora:** SUPERMERCADO FRANCO LTDA, portadora do CNPJ nº. 77.128.395/0001-37 com o valor total de R$ 2.625,00 (dois mil seiscentos e vinte e cinco reais). O pagamento será efetuado após emissão de nota de empenho com apresentação das devidas certidões.

Publique-se.

17 de Março de 2022
LUIZ RICARDO ROLINSKI
Secretário Interino

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:77BBEF8B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1259/2022 – ELLUS MANUTENCAO E REPARACAO DE ELEVADORES EIRELI

Contrato nº 1259/2022
Processo Administrativo nº: 1659/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA, CNPJ: 76.179.829/0001-65.
Contratada: ELLUS MANUTENCAO E REPARACAO DE ELEVADORES EIRELI - CNPJ Nº: 18.640.432/0001-22
Objeto O objeto do presente Contrato é a Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva no elevador instalado na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini, R. Emilio Malucelli, 134 – Centro.
Valor: O preço global para a execução do objeto deste Contrato é de **R$ 3.000,00** *(*três mil reais*)*, daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".
Período de vigência: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Data da assinatura: 17/03/2022.

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:F1C4529C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 10/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO -
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 10/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2927/2021

Objeto: Aquisição de fralda geriátrica - Marca Mili Vita, descartável de uso diurno e noturno, tamanho XG através da Secretaria Municipal de Saúde. A abertura deu-se no dia 10 de março de 2022, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Rua Luiza Trombini Malucelli nº 134, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto Nº. 14.929 de 21 de Dezembro de 2021, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. **Solicitação**: Secretaria Municipal de Saúde. Dotação Orçamentária: 09001103010028600883390320000. Fonte: 1001. MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. **Empresa vencedora:** CIRULABOR PRODUTOS CIRURGICOS LTDA - EPP, portadora do CNPJ: 47.063.094/0001-01 com o valor total de R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

17 de março de 2022

GIOVATAN DE SOUZA BUENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:B07CC680

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 10/2022

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO -
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 10/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2927/2021

O Secretário Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Aquisição de fralda geriátrica - Marca Mili Vita, descartável de uso diurno e noturno, tamanho XG através da Secretaria Municipal de Saúde.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
09001103010028600883390320000

Empresa vencedora: CIRULABOR PRODUTOS CIRURGICOS LTDA - EPP, portadora do CNPJ: 47.063.094/0001-01 com o valor total de R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

Publique-se.

17 De Março De 2022
GIOVATAN DE SOUZA BUENO
Secretário Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:592649A0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 10/2022

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO -
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 10/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2927/2021

O Secretário municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: Aquisição de fralda geriátrica - Marca Mili Vita, descartável de uso diurno e noturno, tamanho XG através da Secretaria Municipal de Saúde. **Empresa vencedora:** CIRULABOR PRODUTOS CIRURGICOS LTDA - EPP, portadora do CNPJ: 47.063.094/0001-01 com o valor total de R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais). O pagamento será efetuado após emissão de nota de empenho com apresentação das devidas certidões.

Publique-se.

17 de Março de 2022
GIOVATAN DE SOUZA BUENO
Secretário Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:D0DFA164

SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA 470/2022 - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Ao quinto dia do mês de março de 2022, às oito horas e trinta e cinco minutos, realizou-se reunião ordinária do CMAS, nas dependências do Centro de Referência de Assistência Social. Inicialmente a presidente Mayara Lúcia Martins acolheu a todos os participantes, e foi esclarecido que a presente reunião estava prevista para dia 08/03/2022, porém por falta de quorum teve que ser transferida para presente data. Com relação a ata de fevereiro, não houveram observações, estando assim aprovada. Na sequencia, foi apresentado ofício recebido pelo CEAS, convidando um representante da área governamental deste Conselho para participar de reunião descentralizada dia 08 e 09 de abril na cidade de Umuarama, porém inicialmente ninguém se candidatou; também foi apresentado o Plano de Ação do município relativo ao repasse do Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS IV Acolhimento Institucional, sendo o mesmo aprovado, e posteriormente sua aprovação será divulgada através de resolução publicada em Diário Oficial. Também foi informado que o CMAS expediu ofício para o gestor municipal, por conta da baixa participação de alguns conselheiros da área governamental, solicitando apoio em relação a esta questão. Logo em seguida, foi agendada reunião com a comissão de monitoramento e avaliação, que realizará a análise de Planos e Relatórios de 2021/2022, na data de 23/03/2022. Houve a aprovação da alteração da lei do CMAS, que seguirá os trâmites legais, e foi comentado que a ASVEC, Associação Valores em Construção recebeu orientação quanto uma possível inscrição no CMAS. Também foi pactuado que será expedido ofício para o setor da imprensa da Prefeitura para inserção de link dos Conselhos em Site Oficial. Por ultimo, foi relembrado que dia 18/03/2022, sexta feira, as 10h, haverá micro assembléia para escolha de representantes não governamentais para a gestão 2022/2024 do CMAS. Nada mais havendo a tratar, encerou-se a reunião; os participantes assinaram em livro próprio, e a presente ata, após aprovada, vai assinada por mim, Valdice Batista, Secretaria Executiva dos Conselhos e pela Presidente do CMAS, Mayara Lúcia Martins.

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:4745E4B9

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº 18.937 DE 17/03/2022 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO ESPECIAL AO SERVIDOR ALYSSON JOSE DE ARAUJO, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 3607/2022, e

RESOLVE:

Art. 1º: Atribuir gratificação especial correspondente a 60% (sessenta por cento), com fundamento no artigo 175 da Lei nº 1.700/1994, com redação alterada pela Lei nº 1.948/1998, sobre o vencimento básico, a partir de 17/03/2022, ao servidor **ALYSSON JOSE DE ARAUJO**, matricula 203927, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, lotado na Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças.
Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 17 de março de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Natali Antoniete Gonçalves
Código Identificador:F3718F57

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº. 15.234 DE 17/03/2022 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 65,00

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelas Leis Municipais nº 5.346/2021 – LDO e nº 5.404/2021 – LOA,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 65,00 (sessenta e cinco reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 5.404/2021 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

11.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação
11.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Turismo e Cultura
11.001.13.392.0038.2.114. Manutenção das atividades do Departamento de Turismo e Cultura
582 - 3.3.30.93.00.00 883 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$ 65,00

Total Suplementação: R$ 65,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do Exercício Anterior, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

FONTE	SUPERÁVIT FINANCEIRO
883	R$ 63,22

Art. 3º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o provável excesso de arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita

Receita:1.3.2.1.01.01.01.00000000 Fonte: 883 R$ 1,78

Total da Receita: R$ 1,78

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 17 de março de 2022.

SÉRGIO LUÍS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alysson José Araújo
Código Identificador:74BC49BE

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2021 - EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS EM CONFORMIDADE COM O EDITAL - MARCO AURÉLIO MARTINS DOS SANTOS.

Palmeira, 16 de março de 2022.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 04/2021 – Educação, Esporte e Lazer, de 13 de dezembro de 2021, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supra citado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não apresentou os documentos em conformidade com o edital,** resultando em sua eliminação da lista geral de classificados.

Nome completo: **MARCO AURÉLIO MARTINS DOS SANTOS**
Inscrição: 225
Emprego público: MOTORISTA II
Documento que não atende no edital: NÃO ATENDE AO INDICADO NA INSCRIÇÃO, CANDIDATO NÃO APTO À CONTRATAÇÃO.

LUIZ RICARDO ROLINSKI
Secretario Municipal de Educação, Esporte e Lazer Interino

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:ED487827

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PORTARIA Nº. 18.939 DE 17/03/2022 - ORDEM DE SERVIÇO DA SERVIDORA CRISLAINE DE CAMARGO TITSKI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 4261/2022, e

RESOLVE:

Art. 1º - Ordem de serviço da servidora **CRISLAINE DE CAMARGO TITSKI**, matrícula 203809, ocupante do cargo de PROFESSOR**,** na Escola Municipal Integrada Imaculada Conceição Jesuíno Marcondes, com efeitos a contar de 15/03/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 17 de março de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Natali Antoniete Gonçalves
Código Identificador:549EB01B

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS COMUNICADO – CHAMADA MOTORISTA II PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 004/2021 - EDER MARCIANO LINDEBECK.

Palmeira, 17 de março de 2022**.**

A Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 21 de março do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer, para substituição de Motorista II, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 04/2021, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 2884/2022.

Motorista II:

· EDER MARCIANO LINDEBECK

Atenciosamente,

LUIZ RICARDO ROLINSKI
Secretario Municipal de Educação, Esporte e Lazer Interino

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:18DCD35C

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PORTARIA Nº. 18.940 DE 17/03/2022 - ORDEM DE SERVIÇO DA SERVIDORA LILIANA HUBSCH GROSS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 4283/2022, e

RESOLVE:

Art. 1º - Ordem de serviço da servidora **LILIANA HUBSCH GROSS**, matrícula 204086, ocupante do cargo de PROFESSOR**,** na Escola Municipal Integrada Imaculada Conceição Jesuíno Marcondes, com efeitos a contar de 15/03/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 17 de março de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Natali Antoniete Gonçalves
Código Identificador:85C82D67

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS TERMO DE DESISTÊNCIA - ASSISTENTE SOCIAL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 005/2021 - SILVIA GOMES TENÓRIO.

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado 005/2021, pelo Município de Palmeira, para suprir a falta de **Assistente Social,** chamado a se apresentar para assumir a vaga para a qual concorreu, compareceu na Secretaria Municipal de Assistência Social, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença de testemunha.

Palmeira, 17 de março de 2022.

SILVIA GOMES TENÓRIO
Desistente

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:D5B22D68

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS COMUNICADO – CHAMADA ASSISTENTE SOCIAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 005/2021 - REGICLEIDE LOBATO DE ARAÚJO.

Palmeira, 17 de março de 2022**.**

A Secretaria Municipal de Assistência Social, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 21 de março do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, para substituição de Assistente Social, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 005/2021, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 2311/2022.

Assistente Social:

· REGICLEIDE LOBATO DE ARAÚJO

Atenciosamente,

MARIO ANTONIO WIECZOREK
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:51B803B6

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº. 18.941 DE 17/03/2022 - ORDEM DE SERVIÇO DA SERVIDORA CASSIANE MARIA RIFFERT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 4263/2022, e

RESOLVE:
Art. 1º - Ordem de serviço da servidora **CASSIANE MARIA RIFFERT**, matrícula 203749, ocupante do cargo de PROFESSOR**,** na Escola Municipal do Campo de Colônia Maciel, com efeitos a contar de 15/03/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 17 de março de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Natali Antoniete Gonçalves
Código Identificador:3F1580F5

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DISTRATO DE CONTRATO A PEDIDO – 13/2022 – PROFESSOR - PSS – CLAUDIA NOVAKI BOCHENIKI CHEROBIM.

Processo nº. 4308/2022

Distrato nº. 13/2022

Distratante: CLAUDIA NOVAKI BOCHENIKI CHEROBIM

Matrícula: 600598

Distratada: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

Cargo: PROFESSOR - PSS

Regime: C.L.T.

Vencimento: R$ 1.661,54 (Um mil, seiscentos e sessenta e um reais e cinquenta e quatro centavos)

Vigência: 15/03/2022 a 22/12/2022

Distrato a partir de 16/03/2022.

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:545B0CB3

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº 18.942 DE 17/03/2022 - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A PESSOA DA FAMÍLIA, A SERVIDORA MARCIA VANTROBA NEPOMOCENO MONEGATE, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando Laudo Médico Pericial anexo ao protocolo sob nº. 3651/2022, e com fundamento no Artigo 111, inciso II, da Lei Municipal nº. 1.700 de 28/03/1998, e

RESOLVE:

Art. 1º: Conceder licença para tratamento de saúde à pessoa da família, à servidora pública municipal, **MARCIA VANTROBA NEPOMOCENO MONEGATE,** matriculas 203238 e 204003**,** ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, com efeitos desde 25/02/2022, encerrando em 25/05/2022.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 17 de março de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Natali Antoniete Gonçalves
Código Identificador:99AA5C8D

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DISTRATO DE CONTRATO A PEDIDO – 14/2022 – MOTORISTA II - PSS – GELSON BORDINHAO MONEGATI.

Processo nº. 4441/2022

Distrato nº. 14/2022

Distratante: GELSON BORDINHAO MONEGATI

Matrícula: 600541

Distratada: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

Cargo: MOTORISTA II - PSS

Regime: C.L.T.

Vencimento: R$ 2.217,80 (Dois mil, duzentos e dezessete reais e oitenta centavos)

Vigência: 10/11/2021 a 23/12/2022

Distrato a partir de 18/03/2022.

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:BEB99CB7

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº 18.943 DE 17/03/2022 - DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A PESSOA DA FAMÍLIA, A SERVIDORA JANETE DA APARECIDA MICHARKI BELO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando Laudo Médico Pericial anexo ao protocolo sob nº. 1162/2022, e com fundamento no Artigo 111, inciso II, da Lei Municipal nº. 1.700 de 28/03/1998, e

RESOLVE:

Art. 1º: Prorrogar licença para tratamento de saúde à pessoa da família, à servidora pública municipal, **JANETE DA APARECIDA MICHARKI BELO,** matriculas 201635 e 204100**,** ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, pelo período de 19/03/2022, encerrando em 28/04/2022.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 17 de março de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Natali Antoniete Gonçalves
Código Identificador:5213B931

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 52/2022 - POR PRAZO DETERMINADO – MOTORISTA II – PSS – GELSON BORDINHAO MONEGATI.

PROCESSO Nº. 3278/2022
EXTRATO Nº. 52/2022
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Educação, Esporte e Lazer.
Contratado: GELSON BORDINHAO MONEGATI
Matrícula: 600605
Cargo: MOTORISTA II – PSS
Regime: CLT - PSS
Vencimento R$ 2.217,80 (Dois mil, duzentos e dezessete reais e oitenta centavos)
Vigência: 18/03/2022 a 22/12/2022.
Data: 17/03/2022

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:6AE94128

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº 18.944 DE 17/03/2022 - ALTERAR PERÍODO DE GOZO DAS FÉRIAS DA SERVIDORA ANTONIA SANTANA DA SILVA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº 4220/2022, e

RESOLVE:

Art. 1º: Alterar período de gozo das férias da servidora **ANTONIA SANTANA DA SILVA**, matrícula 203563, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, férias estas concedidas através da Portaria nº. 18.824 de 14/02/2022, devendo considerar seu período de férias 21/03/2022 a 04/04/2022.
Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 17 de março de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Natali Antoniete Gonçalves
Código Identificador:DD98D8DD

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº. 18.945 DE 17/03/2022 - DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DA REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DA SERVIDORA MICHELLE SOARES DE CARVALHO KAPP, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 4362/2022, e

RESOLVE:

ART 1º: Cancelar redução de carga horária da servidora **MICHELLE SOARES DE CARVALHO KAPP**, matricula 203806, ocupante do cargo de FISIOTERAPEUTA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, redução esta concedida conforme Portaria nº 18.341 de 01/10/2021, devendo retornar a sua carga horária de 30 (trinta) horas semanais, a partir de 01 de abril de 2022.
ART 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 17 de março de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Natali Antoniete Gonçalves
Código Identificador:985113CE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ADITIVO AO CONTRTO 54/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÕNICO Nº 17/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 25/2021

2º TERMO ADITIVO DE Prazo DO CONTRATO Nº 54/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE SAÚDE, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR.
Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, N°534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA QUINTINO BOCAIUVA,1584, 0 SALA 02 - CEP: 85010300 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 29.178.366/0001-37, neste ato representado por JOSOEL HENRIQUE DOS SANTOS, portadora do RG nº SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 058.395.859-12, denominada **CONTRATADA** resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo nº 54/2021, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato nº54/2021 do **Pregão 17/2021**, fica prorrogado pelo período **02/03/2022 até 31/12/2023** àquele constante da contratação original, nos termos das cláusulas postas àquele contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.
CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.
E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 02/03/2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

Vital Produtos Para Saude LTDA -EPP
JOSOEL HENRIQUE DOS SANTOS
058.395.859-12
Contratada

TESTEMUNHAS:

JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO
CPF-537.323.089.-87

JESSICA FERNANDA MOREIRA
CPF-905.398.509-34

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:0FCBD2DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 146/2022

PORTARIA 146/2022

SÚMULA: Exonera Servidor Público Municipal e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º- Exonerar o Sr. **JAIR MACHADO (matrícula 54061),** portador do RG n.º 5.941.241-8 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 701.568.839-53, do cargo em comissão de **Chefe de Seção de Promoção Social** do Município de Palmital.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 17 de março de 2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:F75485ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EXTRATO DO CONTRATO 67/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Pregão Nº 9/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 15/2022
EXTRATO DE CONTRATO Nº 67/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal em exercício sr. **VALDENEI DE SOUZA**.
CONTRATADO: OSAKA MAQUINAS AGRICOLAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA SIMÃO VIEIRA DE MORAES, 871 - CEP: 18170000 - BAIRRO: LIBERDADE,Piedade/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº38.624.389/0001-19, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) João Roberto Martins de Araujo, portador do RG nº SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 372.400.569-53 denominada **CONTRATADA**

OBJETO: AQUISIÇAÕ EQUIPAMENTOS AGRICOLAS CONVENIO 901648/2020 MAPA DA PROPOSTA 004986/2020, CONFORME QUANTIDADES E CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DESCRITAS NO ANEXO I

DATA DO CONTRATO: 11/03/2022 (onze dias de março de 2022)
VIGÊNCIA: 10/03/2023 (dez dias de março de 2023).
VALOR TOTAL: R$ 204.600,00 (Duzentos e Quatro Mil e Seiscentos Reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:095C7CF9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 147/2022

PORTARIA Nº 147/2022

SÚMULA: Faz nomeação de Servidor Público Municipal no cargo de Conselheiro Tutelar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR

Art. 1º - Nos termos das Atas n.º 16/2019 e 01/2020-CMDCA (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente)**, ELENICE MARQUES** portadora do RG n.º 5.941.265-5 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o n.º 744.797.099-91, no cargo de **CONSELHEIRO TUTELAR AUXILIAR** do Município de Palmital.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 17 de março de 2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:F74B998F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EDITAL 22.2022 _ CONVOCAÇÃO _TESTE SELETIVO 01.2022

EDITAL N.º 22/2022 – CONVOCAÇÃO 06
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022

O Prefeito do Município de Palmital, Estado do Paraná, **VALDENEI DE SOUZA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado 01/2022, publicado no Diário Oficial do Município (https://www.diariomunicipal.com.br/amp) e no Portal da Transparência do Município (http://www.palmital.pr.gov.br/portal/portal-concursos) na data de 09/03/2022, observando-se as vagas previstas no Edital e valendo-se da existência de vagas conforme Lei Municipal 1.201/2021, **TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS** na função de Auxiliar de Serviços Gerais Feminino relacionados no Anexo I deste edital.

Os convocados deverão comparecer, durante o período de **17/03/2022 a 23/03/2022 das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Palmital,** para a entrega dos documentos constantes no anexo II deste

edital tudo na forma dos itens 2 (Requisitos para Nomeação) e 10 (Disposições Gerais) do Edital de Abertura do Teste Seletivo 01/2022.

Ficam advertidos os convocados, que o seu não comparecimento no prazo mencionado implicará na perda da classificação, passando para o final da lista, e automaticamente o ente público convocará o candidato seguinte.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 17 de março de 2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

ANEXO I
EDITAL N.º 22/2022 – CONVOCAÇÃO 06
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022

Auxiliar de Serviços Gerais Feminino
Classificação: 12º lugar - LUZIA DA COSTA - data de nascimento: 05/08/1985
ANEXO II

EDITAL N.º 22/2022 – CONVOCAÇÃO 06
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022

Carteira de Identidade – RG (1 cópia);
CPF/MF em situação regular (1 cópia);
Título de Eleitor (1 cópia);
Carteira de trabalho onde consta o número, a série e a qualificação do candidato (original e 1 cópia);
PIS/PASEP (1 cópia);
Certidão de nascimento ou casamento, quando couber;
Certidão de nascimento de filhos menores de 14 anos;
Cópia da Carteira Nacional de Habilitação na categoria D ou E, somente para o cargo de motorista;
Comprovação do curso especializado para o Transporte Escolar na Carteira Nacional de Habilitação (CNH) da categoria D ou E, das vagas destinadas para a secretaria de educação - somente para o cargo de motorista;
Carteira de reservista, quando couber;
Comprovante de residência atualizado, sem abreviaturas e com bairro e CEP (1 cópia – conta de luz, ou de água ou de telefone)
Comprovante de escolaridade devidamente reconhecido pelo MEC (Ministério da Educação e Cultura) (1 cópia autenticada em cartório);
Certidão de quitação eleitoral emitida pela justiça eleitoral que poderá ser retirada pelo site: www.tse.gov.br;
Certidão de Antecedentes criminais (original) passado pelo Distribuidor Público, do local de residência ou domicílio do candidato;
Declaração de que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, empregos e cargos públicos, nos termos do inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal e incisos XVI e XVII do art. 27 da Constituição do Estado do Paraná;
Declaração de não demissão do serviço público municipal, estadual ou federal;
Duas (02) fotos 3x4 recentes;
Número de conta bancária (Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal);
Exame admissional;

Quaisquer outros documentos necessários à época da convocação.

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:2BBFCDF6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 148/2022

PORTARIA N.º 148/2022

SÚMULA: Concede Férias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE

Art. 1º- Conceder a Servidora **ARACELI DAIANA AGUIAR BONASSOLI** 04 (quatro) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, para serem usufruídas no período **de 28/03/2022 a 31/03/2022**, de acordo com os artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.
Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia **01 de abril de 2022.**
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 17 de março de 2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:19A90444

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 149/2022

PORTARIA Nº 149/2022

SÚMULA: Concede Licença Especial a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE
Art. 1º- Conceder 01 (um) mês de Licença Especial ao servidor **CÉLIO ROBERTO PIETROSKI** referente ao período aquisitivo de 2015/2020 para ser usufruída no período de **16 de março a 14 de abril de 2022,** de acordo com o artigo nº 7 108 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.
Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia **15 de abril de 2022.**
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 17 de fevereiro de 2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:4FB1A247

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
HOMOLOGAÇÃO ADJUDICAÇAO TOMADA 2/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 18/2022
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
HOMOLOGO E ADJUDICO o Procedimento Licitatório nº18/2022, Tomada de Preços Nº 02/2022, elaborado pela Modalidade de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE REFORMA DA UNIDADE DE SAUDE SEDE, A SER EXECUTADO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇOES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E PROJETOS QUE SÃO PARTES**

INTEGRANTES DO EDITAL. . , por proposta mais Vantajosa para o Município, Menor Preço, conforme especificado no Edital e com Base nas informações contidas na ATA de classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICO HOMOLOGO** o objeto ao licitante:
Sendo a empresa proponente **EDERALDO DE ADRADE EIRELI EPP – CNPJ-10.8363.738/0001-93, valor de R$ 1.360.261,95 (Hum milhão, trezentos e sessenta mil, duzentos e sessenta e uma reais e noventa e cinco centavos),** foi declarado vencedor do certame por ter cumprido todos os itens dispostos em edital e anexos, e apresentando a proposta válida e mais vantajosa ao município de Palmital-PR., cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Palmital-PR, 04 de Março 2022
.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:E4632944

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
RESOLUÇÃO 03.2022 - CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R 771.683,00

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA

RESOLUÇÃO Nº 03 DE 04 DE MARÇO DE 2022.

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ANTONINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 18/2021 de 15/07/2021.

Resolve:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 771.683,00 (setecentos e setenta e um mil seiscentos e oitenta e três reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
01.000.00.000.0000.0.000. CISLIPA - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ
01.001.00.000.0000.0.000. Diretoria Geral
01.001.10.302.0903.2.005. GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA OPERAÇÃO VERÃO 2015/2016

23 - 3.3.90.39.00.00 1004 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

771.683,00

Total Suplementação: 771.683,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.7.3.9.50.01.14.01000000	Fonte:	0	41.601,00
Receita: 1.7.3.9.50.01.14.02000000	Fonte:	0	187.152,00
Receita: 1.7.3.9.50.01.14.03000000	Fonte:	0	187.152,00
Receita: 1.7.3.9.50.01.14.04000000	Fonte:	0	49.031,00
Receita: 1.7.3.9.50.01.14.05000000	Fonte:	0	109.179,00
Receita: 1.7.3.9.50.01.14.06000000	Fonte:	0	197.568,00
Total da Receita:			**771.683,00**

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ANTONINA, Paraná, em 04 de março de 2022.

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Presidente

ANDRE LUIS DA COSTA PEREIRA
Diretor Executivo

Publicado por:
Ivanio Junior Vacz Leal
Código Identificador:C1C6C004

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI Nº 4.131

LEI Nº4.131, DE 15 DE MARÇO DE 2022

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a criar a Ronda Preventiva Rota Portuária, no âmbito do Município de Paranaguá, e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar a Ronda Preventiva Rota Portuária no município de Paranaguá, com a finalidade de prevenir as chamadas "vazadas" de caminhões e demais crimes patrimoniais na Rota Portuária de Paranaguá.

§1As vazadas consistem em aberturas de bicas e tombadores de caminhões, direcionadas ao derramamento de cargas na via pública, a fim de subtraí-las de forma ilícita.

§2ºA Rota Portuária de Paranaguá compreende a entrada no município de Paranaguá até o Porto de Paranaguá, seja pela Avenida Ayrton Senna da Silva, seja pela Avenida Bento Rocha.

Art.2ºA Ronda Preventiva Rota Portuária consiste na atuaçãoconstante e efetiva por duas equipes da Guarda Civil Municipal especialmente capacitadas para prevenção das vazadas e demais crimes patrimoniais, na rota que dá acesso ao Porto de Paranaguá.

Art. 3ºA atuação das equipes da Ronda Preventiva Rota Portuária será por viaturas caracterizadas com a denominação "Ronda Preventiva Rota Portuária", a fim de destacar o caráter preventivo e pedagógico aos infratores.

Art. 4ºA gestão do programa será de responsabilidade da Secretaria de Segurança do Município de Paranaguá,a qual deverá determinar a área de abrangência de cada equipe.

Art. 5º Esta lei entra em vigor 90 dias após a data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 15 de março de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

BRUNNA HELOUISE MARIN
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:54FD0CD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4586

PORTARIA Nº 4.586

"Relota os servidores para a Secretaria Municipal de Administração."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 203/2017, e o Decreto Municipal n° 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Portaria nº 314/2017, e conforme o contido no protocolo nº 9.831/2022,

RESOLVE:

I - Relotar os servidores abaixo discriminados na Secretaria Municipal de Administração:

CARLOS ALBERTO MENDES XAVIER
Matrícula nº 4.554-1

ELIANE ROCHA STREMEL ABALEM
Matrícula nº 7.731

MARCELO OSÓRIO CASSIANO
Matrícula nº 7.580-1

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 16 de março de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:2D55D8BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.382

DECRETO Nº 3.382

"Dispõe sobre medidas de prevenção ao contágio pelo CORONAVÍRUS (COVID-19) no Município de Paranaguá".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Nos espaços de acesso ao público localizados no território municipal, deverão ser observados:

I - o uso das máscaras de proteção fácil, em ambiente fechado;
II - os protocolos sanitários estabelecidos pela Secretaria de Estado de Saúde - SESA.

§1º Os protocolos dispostos no inciso II deste artigo serão divulgados por ato próprio da Secretaria de Estado de Saúde – SESA.

§2º As crianças menores de 12 anos estão dispensadas da obrigatoriedade da utilização do uso de máscaras, prevista no inciso I deste artigo.

Art. 2º É obrigatório o uso de máscara facial para indivíduos que apresentem sintomas da COVID-19 em ambientes fechados e abertos.

Art. 3º Permanecem válidas as demais disposições municipais sobre o tema, à exceção dos dispositivos que com este Decreto conflitarem.

Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 17 de março de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

LIGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

WALLÉRIA NERIS DE SOUZA TEIXEIRA
Procuradora Geral do Município
- Interina -

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:F07B93EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.577

PORTARIA Nº 4.577

"Concede Licença Especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família ao servidor Acir Fanini Gervasi."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar nº 203/2017, considerando o que dispõe o art. 123, inciso II, da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá) e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 8.159/2022,

RESOLVE:

I - Conceder licença especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família, pelo prazo de 08 (oito) dias, ao servidor ACIR FANINI GERVASI, matrícula nº 3.006-1, Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, com início em 16 de fevereiro de 2022 e término em 23 de fevereiro de 2022.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 16 de março de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:A87DDCCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.578

PORTARIA Nº 4.578

"Concede Licença Especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família à servidora Luciana da Luz Balduíno."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar nº 203/2017, considerando o que dispõe o art. 123, inciso II, da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá) e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 3.993/2022,

RESOLVE:

I - Conceder licença especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família, pelo prazo de 08 (oito) dias, à servidora LUCIANA DA LUZ BALDUINO, matrícula nº 9.017-1, Auxiliar de Farmácia, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com início em 26 de janeiro de 2022 e término em 02 de fevereiro de 2022.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 16 de março de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:5E4DB85F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.579

PORTARIA Nº 4.579

"Concede Licença Especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família à servidora Sara de Lima Brasil da Silva."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar nº 203/2017, considerando o que dispõe o art. 123, inciso II, da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá) e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 9.663/2022,

RESOLVE:

I - Conceder licença especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família, pelo prazo de 08 (oito) dias, à servidora SARA DE LIMA BRASIL DA SILVA, matrícula nº 12.499-1, Educador Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, com início em 04 de março de 2022 e término em 11 de março de 2022.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 16 de março de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:057CCD8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.580

PORTARIA Nº 4.580

"Concede Licença Especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família à servidora Josiane Cristine Moura Pereira."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar nº 203/2017, considerando o que dispõe o art. 123, inciso II, da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá) e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 6.010/2022,

RESOLVE:

I - Conceder licença especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família, pelo prazo de 08 (oito) dias, à servidora JOSIANE CRISTINE MOURA PEREIRA, matrícula nº 11.627-1, Psicólogo, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, com início em 08 de fevereiro de 2022 e término em 15 de fevereiro de 2022.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 16 de março de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:434DC041

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.581

PORTARIA Nº 4.581

"Concede Licença Especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família à servidora Vanessa da Silva Bastos."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar nº 203/2017, considerando o que dispõe o art. 123, inciso II, da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá) e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 7.323/2022,

RESOLVE:

I - Conceder licença especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família, pelo prazo de 08 (oito) dias, à servidora VANESSA DA SILVA BASTOS, matrícula nº 12.460-1, Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, com início em 16 de fevereiro de 2022 e término em 23 de fevereiro de 2022.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 16 de março de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:41FE3E8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.582

PORTARIA Nº 4.582

"Concede Licença Especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família à servidora Ewelin Jamile Alexandre Teodoro dos Santos."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar nº 203/2017, considerando o que dispõe o art. 123, inciso II, da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá) e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 6.370/2022,

RESOLVE:

I - Conceder licença especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família, pelo prazo de 08 (oito) dias, à servidora EWELIN JAMILE ALEXANDRE TEODORO DOS SANTOS, matrícula nº 12.492-1, Educador Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, com início em 12 de fevereiro de 2022 e término em 19 de fevereiro de 2022.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 16 de março de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:D312BAA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.583

PORTARIA Nº 4.583

"Concede Licença Especial remunerada por motivo de matrimônio ao servidor Izael Moreira Ribeiro."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar nº 203/2017, considerando o que dispõe o art. 123, inciso II, da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá) e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 4.803/2022,

RESOLVE:

I - Conceder licença especial remunerada por motivo de matrimônio, pelo prazo de 08 (oito) dias, ao servidor IZAEL MOREIRA RIBEIRO, matrícula nº 6.532-1, ocupante do cargo de Agente Operacional, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com início em 04 de fevereiro de 2022 e término em 11 de fevereiro de 2022.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 16 de março de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:F55F3735

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.584

PORTARIA Nº 4.584

"Exonera, a pedido, Fernando Silva Botelho do cargo efetivo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipal de Paranaguá), tendo em vista o contido no protocolado sob nº 8.485/2022,

RESOLVE:

I - Exonerar, a pedido, FERNANDO SILVA BOTELHO, Médico Cardiologista, matrícula n° 11.297-1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 23 de fevereiro de 2022.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 16 de março de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:199607DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.383

DECRETO Nº 3.383

"Exonera Andrielly Christine dos Santos Souza do cargo em comissão que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações,

EXONERAR,

ANDRIELLY CHRISTINE DOS SANTOS SOUZA, do cargo de provimento em comissão de Assessor de Divisão de Carreira e Remuneração, Símbolo DAS-4, da Secretaria Municipal de Administração.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 17 de março de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:8C429763

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.384

DECRETO Nº 3.384

"Nomeia Andrielly Christine dos Santos Souza para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), ANDRIELLY CHRISTINE DOS SANTOS SOUZA, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Coordenador de Planejamento, símbolo DAS-3, da Secretaria Municipal de Saúde.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 17 de março de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:B49A6C33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.527

PORTARIA Nº 4.527

"Designa servidores para coordenação, fiscalização e acompanhamento dos serviços de engenharia referentes ao Contratos Administrativos de manutenção predial preventiva e corretiva."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 65 da Lei Complementar n° 192/2016,

RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor REILLY DA CUNHA ALGODOAL, Engenheiro Civil, Matrícula n° 96.697-2, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, para coordenar os Contratos Administrativos de manutenção predial preventiva e corretiva firmados entre as Secretarias Municipais e a empresa contratada através da Concorrência Pública n° 015/2020.

Art. 2° Para fiscalização dos contratos administrativos, ficam designados os seguintes servidores:

MÁRCIA MACEDO DA ROCHA LOURES JAMNIK, Arquiteto, matrícula n° 8.585-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde;

RITA DE KASSIA NANAMI ABE, Arquiteto, matrícula n° 857-1, lotada na Secretaria Municipal de Serviço Urbanos;

PAULO EMMANUEL DO NASCIMENTO JÚNIOR, Engenheiro Civil, matrícula n° 11.469-9, lotado na Secretaria Municipal de Segurança;

DEBORA TEMPORÃO DE AGUIAR RAMOS, Engenharia Civil, matrícula n° 9774-3, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.

Art. 3° Excluem-se desta Portaria os Contratos Administrativos de manutenção predial preventiva e corretiva, firmados pela Secretaria Municipal Saúde, Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, Secretaria Municipal de Obras Públicas, Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e Secretaria Municipal de Segurança, por possuírem profissionais habilitados lotados em suas secretarias para coordenar os contratos.

Art. 4° Fica revogada a Portaria n° 3.815 de 18 de agosto de 2021.

Art. 5° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 07 de março de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Republicado por Incorreção

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:DAF18981

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.588

PORTARIA Nº 4.588

"Rescinde, a pedido, o contrato de trabalho de Elizandro do Rosario Marques."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 10.296/2022,

RESOLVE:

I - Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho de ELIZANDRO DO ROSARIO MARQUES, matrícula nº 96.346-1, Técnico de Enfermagem ESF (T), PSS 001/2019, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 14 de março de 2022.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 17 de março de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:6F897B36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.587

PORTARIA Nº 4.587

"Relota o servidor municipal Lourival da Silva para o órgão que especifica"

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 203/2017, e o Decreto Municipal n° 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Portaria nº 314/2017,

RESOLVE:

I - Relotar o servidor LOURIVAL DA SILVA, Agente Operacional, matrícula nº 4.125-1, na Secretaria Municipal de Administração.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 17 de março de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:773CA404

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.589

PORTARIA Nº 4.589

"Rescinde, a pedido, o contrato de trabalho de Patrícia dos Santos Couto."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 10.361/2022,

RESOLVE:

I - Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho de PATRÍCIA DOS SANTOS COUTO, matrícula nº 94.825-2, Agente de Endemias (T), PSS 002/2019, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 14 de março de 2022.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 17 de março de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:43E1907D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.590

PORTARIA Nº 4.590

"Rescinde, a pedido, o contrato de trabalho de Cristiane Gonçalves de Ramos Santos."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 10.535/2022,

RESOLVE:

I - Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho de CRISTIANE GONÇALVES DE RAMOS SANTOS, matrícula nº 93.769-2, Técnico de Enfermagem ESF (T), PSS 001/2019, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 15 de março de 2022.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 17 de março de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:914018AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Homologa o Julgamento, proferido pela Comissão Especial de Licitação, do Processo Licitatório: **Concorrência Pública nº 011/2021,** dando outras providências.
O Secretário Municipal de Obras Públicas de Paranaguá-PR, no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto nº 831/2018;
R E S O L V E :
I. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Especial de Licitação, nomeada pelos Decretos nº 1.168/2019 , 1.393/2019 e 1.966/2020, sobre o Processo Licitatório **Concorrência Pública 011/2021**, que tem por objeto: **""Contratação de Empresa de Engenharia e Arquitetura especializada em obras de Edificação, para construção de duas Unidades Básicas de Saúde nos bairros da Vila Guarani e Santos Dumont no município de Paranaguá - Pr, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos, incluindo o fornecimento de materiais e mão de obra, disponibilização de ferramentas, equipamentos, máquinas, veículos e outros itens necessários a execução das obras / serviços, conforme planilha de serviços e custos, projetos, memoriais descritivos, termo de referência e demais documentos técnicos que compõem o Edital, em atendimento à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE."**, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital incluindo seus anexos, autorizada através do processo administrativo nº 21.661/2021.
II. Adjudico o lote da presente contratação à Licitante Vencedora: **Lote: 01 e 02** – Empresa: **LUIZ HENRIQUE DA SILVA CHAVES - ME – CNPJ sob o Nº. 84.830.579/0001-00.**
III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 16 de Março de 2022.

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:5E9DA3B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Homologa o Julgamento, proferido pela Pregoeira, do Processo Licitatório: Pregão Eletrônico nº 011/2022, dando outras providências.

O Secretário Municipal de Segurança da PREFEITURA DE PARANAGUÁ – PR, no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto Municipal nº 831/2018;
R E S O L V E :
I. Fica homologado o julgamento proferido pela Pregoeira, nomeada pelo Decreto 607/2018, sobre o Processo Licitatório **Pregão Eletrônico nº 011/2022,** que tem por objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE VIATURA POLICIAL TIPO MOTOCICLETA OFFROAD 249CC OU SUPERIOR, PELO PERÍODO DE 12 MESES EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, NO MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ**", de acordo com as condições estabelecidas no edital licitatório e seus anexos, conforme quantitativo e especificações contempladas no Termo de Referência do Edital licitatório e inteiro teor no processo administrativo nº 39.718/2021.
II. Adjudico o item do referido objeto à Licitante Vencedora: **Lote:** 01 – **Empresa:** A M B TRANSPORTE – EIRELI – EPP **– CNPJ/MF sob o nº:** 10.275.087/0001-63.
III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 16 de março de 2022.

JOÃO CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal de Segurança

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:CEA674D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Homologa o Julgamento, proferido pela Pregoeira, do Processo Licitatório: **Pregão Eletrônico nº 010/2022,** dando outras providências.
A Secretária Municipal de Administração da PREFEITURA DE PARANAGUÁ – PR, no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto Municipal nº 831/2018;
R E S O L V E :
I. Fica homologado o julgamento proferido pela Pregoeira, nomeada pelo Decreto 2.509/2021, sobre o Processo Licitatório **Pregão Eletrônico nº 010/2022,** que tem por objeto: **"CONTRATAÇÃO DE SUBSCRIÇÃO DO SOFTWARE ADOBE CREATIVE CLOUD FOR TEAMS, COM GARANTIA E ATUALIZAÇÃO**", de acordo com as condições estabelecidas no edital licitatório e seus anexos, conforme quantitativo e especificações contempladas no Termo de Referência do Edital licitatório e inteiro teor no processo administrativo nº 21.104/2021.
II. Adjudico o item do referido objeto à Licitante Vencedora: **Lote:** 01 - **Empresa:** MAPDATA - TECNOLOGIA INFORMATICA E COMERCIO LTDA **- CNPJ/MF sob o nº** 66.582.784/0001-11..
III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 11 de março de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:48D2584D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2022

A Prefeitura do Município de Paranaguá-PR, através da Comissão Permanente de Licitação torna público que fará realizar, **às 09:00 (nove) horas do dia 20 (Vinte) de Abril de 2022**, na Rua Júlia da Costa, nº 322, na Sala de Reuniões do Departamento de Licitações e Suprimentos – Palácio São José, Concorrência Pública, do Tipo Menor Preço, na forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço global, para: **"Contratação de empresa habilitada para a Execução das obras de engenharia para Revitalização da Praça Mário Roque, localizada na Rua da Praia, no Município de Paranaguá, PR, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras Públicas, nos termos contidos no instrumento convocatório, demais anexos como termo de referência, projetos, memorial descritivo, planilhas de serviços"**.
VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R$ 7.497.163,45 (Sete milhões, quatrocentos e noventa e sete mil, cento e sessenta e três reais e quarenta e cinco centavos).
O inteiro teor do edital e seus anexos, poderá ser retirado no seguinte endereço: Rua Júlia da Costa, 322, CEP 83.203-060 Paranaguá/Pr, telefone (41) 3420-6003, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas, ou através do site: www.paranagua.pr.gov.br (Portal da Transparência – Suprimentos – Compras - Licitações). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitação no endereço acima mencionado, através do e-mail: cpl@paranagua.pr.gov.br ou pelo telefone 41-3420-6003.

PARANAGUÁ, 17 DE MARÇO DE 2022

SHEILA DA ROSA MARIA
Comissão Permanente de Licitação – C.P.L.

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:3328B316

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2022

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ - CNPJ nº 76.017.458/0001-15.
INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL-ESTUDO E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA - CNPJ Nº 10.498.974/0001-09.

Objeto: "Contratação de Serviços de Treinamento e Aperfeiçoamento, para Capacitação de Servidores Públicos Municipais, na área do curso que se pretende realizar, com o tema: "2º Seminário Nacional de Processo Administrativo Disciplinar, para atualização dos servidores a partir das inovações legislativas (lei n] 13.655/2018 e Lei nº 14.230/2021) e seus reflexos no procedimento administrativo disciplinar, para preparação dos atos diários, propiciando segurança para a decida instrução processual, de acordo com o ordenamento jurídico". Com fulcro no artigo 25, inciso II, § 1º, c/c art.13, inc. VI da Lei Federal Nº 8.666/93, e, inteiro teor do processo administrativo nº 4934/2022, em atendimento da Controladoria geral do Município.

Processo Administrativo nº: 4934/2022

Valor da Contratação: R$ 7.173,00 (Sete mil, cento e setenta e três reais)

Dotação orçamentária:
04.001.2015.004.0124.002.3.339.039.4800.1000

Foro: Paranaguá-Pr

Data: 17/03/2022

RAUL DA GAMA E SILVA LUCK
Controlador Geral do Município

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:1523AAC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE Nº 032/2022

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 05/05/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
ABI4979	277450P000367177	27/12/2021	57463	
ADR9C05	277450P000367429	25/01/2022	57463	02019731730
AJY1D41	116100E009259640	25/01/2022	72340	07633202334
AQB3741	277450P000367862	29/12/2021	57463	
BCV2H33	116100E009259020	01/01/2022	72340	
DQW1306	116100E009259554	04/01/2022	72340	

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:7E3654FB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 18/04/2022.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração
AHY1D13	277490A000160650	16/02/2022	60412
ARJ8207	277490A000160645	16/02/2022	61650
AYT5329	277490A000160649	16/02/2022	60412
BBZ8936	277490A000160643	14/02/2022	54522
EUE0J11	277490A000160644	14/02/2022	76331
NRI2A74	116100E009242105	19/02/2022	60501
NRI2A74	116100E009242104	19/02/2022	61810

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:875D1402

PROCURADORIA
CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ CONVIDA A TODOS OS MUNÍCIPES A PARTICIPAR DA 2ª AUDIÊNCIA PÚBLICA REFERENTE A ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO, QUE SERÁ REALIZADO NO DIA **05 DE ABRIL DE 2022, ÀS 19:00h**, NA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PARANAVAÍ– RUA BAHIA 208, CENTRO.
ASSUNTO: PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:6D302F44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 164/2022

PORTARIA MUNICIPAL Nº 164/2022

Concede Licença Maternidade à servidora pública municipal, CARLA LUÍZA MARTINS JOCK.

Considerando *o requerimento nº 0077.0097515, solicitando Licença Maternidade e o Atestado Médico anexado ao referido Requerimento,*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI Nº. 3.891/12, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:
Art.1º Conceder 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade**,** à servidora **CARLA LUÍZA MARTINS JOCK**, Matrículas números 10.491 e 10.492, ocupante do cargo de Médico(a) Pediatra, junto a Secretaria Municipal de Saúde, conforme dispõe o artigo 93 da Lei Municipal nº 3.891, de 12 de janeiro de 2012, com início em 27/02/2022 e término em 26/06/2022.
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 14 DE MARÇO DE 2022.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cleusa Schuroff
Código Identificador:21417B0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 165/2022

PORTARIA MUNICIPAL Nº 165/2022

Concede Licença Maternidade à servidora pública municipal, ELIZABETE CRISTINA FERRO COSTA.

Considerando *o requerimento nº 0077.0098059, solicitando Licença Maternidade e o Atestado Médico anexado ao referido Requerimento,*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI Nº. 3.891/12, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade**,** à servidora **ELIZABETE CRISTINA FERRO COSTA**, Matrícula nº 8686, ocupante do cargo provimento efetivo de Agente de Apoio Educacional, junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme dispõe o artigo 93 da Lei Municipal nº 3.891, de 12 de janeiro de 2012, com início em 04/03/2022 e término em 30/08/2022.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 14 DE MARÇO DE 2022.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cleusa Schuroff
Código Identificador:2717CE75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 166/2022

PORTARIA MUNICIPAL Nº 166/2022

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao servidor **JOÃO JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS,** Matrícula n° 4700, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MÉDICO CLÍNICO GERAL**, junto a Secretaria Municipal de Saúde 15(quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 07 de março de 2022.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 14 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2022.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cleusa Schuroff
Código Identificador:6328FAD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 167/2022

PORTARIA MUNICIPAL Nº 167/2022

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder à servidora **TALITA PURIFICAÇÃO FERREIRA,** Matrícula n° 8076, ocupante do cargo de provimento efetivo de **ENFERMEIRO GERAL**, junto a Secretaria Municipal de Saúde 15(quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 21 de fevereiro de 2022.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 14 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2022.

MARCIO ASSAKAWA.
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cleusa Schuroff
Código Identificador:E405E381

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 23.524/2022

Dispõe sobre a interrupção de licença sem vencimento.

Considerando *o Decreto Municipal nº. 23.521/2022, que concede licença sem vencimento a servidora;*

Considerando *o requerimento protocolado sob nº. 0077.0099298/2022, que solicita a interrupção da licença sem vencimento;*
Considerando *o Art. 90, § 1º, da Lei Municipal nº 3.891/2012 que dispõe sobre a interrupção da licença sem vencimento a pedido da servidora,*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º A interrupção, a pedido, da licença sem vencimento da servidora **AMANDA CRISTINE ANTUNES CAETANO RUIZ,** Matrícula nº. 7726, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, conforme requerimento protocolado sob nº. *0077.0099298/2022*, no dia 20 de março de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 17 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:A7963B88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 23.526/2022

Autoriza a cessão de servidor para o Tribunal Regional Federal da 1ª Região, na subseção Judiciária de Ituiutaba.

Considerando,

● *A requisição do Presidente do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, nos termos do Ofício PRESI 579/2022, de cessão de servidor sem ônus ao órgão de origem, para a Subseção Judiciária de Ituiutaba, da servidora AMANDA CRISTINE ANTUNES CAETANO RUIZ, ocupante do cargo Agente Administrativo;*
● *A necessária harmonia e colaboração entre os Poderes,*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º Autoriza a cessão da servidora **AMANDA CRISTINE ANTUNES CAETANO RUIZ**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, para prestar serviços junto ao **TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO**, sem ônus ao Município de Paranavaí, mediante ressarcimento, a partir de 21 de março de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 17 DIAS DE MARÇO DE 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:1F9C7FDF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 49/2022. DISPENSA Nº 22/2022 - PROCESSO N° 74/2022

PARTES: Município de Pato Branco, CNPJ Nº 76.995.448/0001-54 e **Anderson José Adão - Sociedade Individual De Advocacia**, CNPJ nº 35.600.565/0001-94. **OBJETO:** Serviços de estudo de viabilidade de concessão para exploração de serviços de crematório, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente. **VALOR TOTAL**: R$ 14.990,00. **PRAZO DE VIGÊNCIA**: 120 dias.

Pato Branco, 15 de Março de 2022.

ANDERSON JOSÉ ADÃO -
Representante Legal.

ROBSON CANTU –
Prefeito.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:26C76072

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNÍCIPIO DE PATO BRANCO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2021 - PROCESSO Nº 258/2021 ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E ABERTURA DO ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço técnico especializado para a elaboração da Revisão de Plano Diretor Municipal (PDM), o qual visa definir objetivos, diretrizes e propostas de intervenção para o desenvolvimento municipal, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano. Encerrado o prazo para a entrega dos envelopes, verificou - se que apresentaram proposta as empresas Líder Engenharia e Gestão de Cidades Ltda, representada por Bruna Albuquerque Kozelinski e Urbtec TM – Engenharia**,** Planejamento e Consultoria Ltda – EPP representada por Marlon Rodrigues da Silva. Iniciou-se a Sessão, onde os presentes verificaram a regularidade dos envelopes nº 1 - Documentos de Habilitação e nº 2 - Proposta Técnica e nº 3 – Proposta de Preços, em seguida passou-se para a abertura dos envelopes de documentos de habilitação. Participaram da sessão a servidora Isabel Oberderfer Consoli, da Secretaria de Planejamento Urbano e o Secretário Municipal de Planejamento Urbano, Gilmar Tumelero, que fizeram análise dos documentos relacionados à qualificação técnica das empresas participantes, exigidos no item 11.1.6 do edital. Rubricados e analisados os documentos neles contidos, a Comissão Permanente de Licitação e os representantes da Secretaria de Planejamento Urbano verificaram que as proponentes apresentaram os documentos conforme solicitado em edital, sendo consideradas HABILITADAS para a próxima fase do certame. Diante do resultado de habilitação a Comissão Permanente de Licitação abre o prazo de direito recursal de 05 (cinco) dias úteis contados da publicação do resultado no site oficial do Município de Pato Branco (www.patobranco.pr.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (www.diariomunicipal.com.br/amp), observando o Art. 109 da Lei 8.666/93. Decorrido o prazo recursal e não havendo impedimentos legais ou após o julgamento dos recursos interpostos, será marcada a data para abertura dos envelopes das propostas técnicas das proponentes habilitadas. Os invólucros de propostas de preços e propostas técnicas foram rubricados pelos presentes e, permanecerão inviolados em poder da Comissão de Licitação.

Pato Branco, 17 de março de 2022.

LICIANE CRISTINA PUTTKAMER
Presidente.

NAUDIERI PROVENSI E

THAIS LOVE
Membros

Publicado por:
Thais Love
Código Identificador:228B1587

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO N.º 28/2022. PROCESSO: 65/2022.

Homologo o processo que tem por OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação e instalação de 36 m² de painéis de LED, com fornecimento de todos os equipamentos, materiais e mão de obra necessária ao pleno funcionamento, incluindo teste de funcionamento, contendo análise elétrica e estrutural, software de gerenciamento de exibição e PIP, atendendo as necessidades das Secretarias Municipais de Ciência, Tecnologia e Inovação, Desenvolvimento Econômico e de Planejamento Urbano e **ADJUDICO** seu objeto para a empresa: ***SB Eventos e Produção Ltda,*** inscrita no CNPJ **nº 11.391.488/0001-41**, com o valor total de ***R$*** **18.000,00**.

Pato Branco, 16 de Março de 2022.

ROBSON CANTU **–**
Prefeito.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:36133493

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO CONTRATO Nº 59/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2022 - PROCESSO N° 65/2022.

PARTES: Município de Pato Branco, CNPJ Nº 76.995.448/0001-54 e ***SB Eventos e Produção Ltda*****,** CNPJ nº 11.391.488/0001-41. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para locação e instalação de 36 m² de painéis de LED, com fornecimento de todos os equipamentos, materiais e mão de obra necessária ao pleno funcionamento, incluindo teste de funcionamento, contendo análise elétrica e estrutural, software de gerenciamento de exibição e PIP, atendendo as necessidades das Secretarias Municipais de Ciência, Tecnologia e Inovação, Desenvolvimento Econômico e de Planejamento Urbano. **VALOR TOTAL**: R$ 18.000,00. **PRAZO DE VIGÊNCIA**: 90 dias.

Pato Branco, 16 de Março de 2022.

ARIEL BELEMER DE SOUZA -
Representante Legal.

ROBSON CANTU **–**
Prefeito.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:2C0112BF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 50/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2022 - PROCESSO N° 63/2022

PARTES: Município de Pato Branco, CNPJ Nº 76.995.448/0001-54 e ***Mirabilandia Park Ltda***, CNPJ nº 04.837.184/0001-08. **OBJETO: Prestação de serviço de locação de brinquedos recreativos,** atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. **VALOR TOTAL**: R$ 840.000,00. **PRAZO DE VIGÊNCIA**: 90 dias.

Pato Branco, 15 de Março de 2022.

ANTONIO DE CARVALHO PEIXOTO
Representante Legal.

ROBSON CANTU
Prefeito.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:6A5763E0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO N.º 27/2022. PROCESSO: 63/2022.

Homologo o processo que tem por OBJETO: **prestação de serviço de locação de brinquedos recreativos,** atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e **ADJUDICO** seus objetos para a empresa: ***Mirabilandia Park LTDA,*** inscrita no CNPJ **nº** 04.837.184/0001-08, com o valor total de ***R$*** **840.000,00**.

Pato Branco, 15 de Março de 2022.

ROBSON CANTU **–**
Prefeito.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:41FD0EF9

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 28/04/2022.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AVA3018	116100E008440297	07/03/2022	60501
DPG7273	116100E009339208	06/03/2022	65300
LYR7G24	116100E008666982	08/03/2022	65300

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:3E0D9A86

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO				
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 29/04/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.				
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
AJC4B43	277510T000035961	17/12/2021	55500	6836272091

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:02AC4A50

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PATOPREV
DESPACHO DA DIRETORIA TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2022

Com fundamento no disposto do inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto Federal Nº 9.412, de 18 de junho de 2018, RATIFICO o Processo de Contratação nº 07/2022, referente à **Dispensa de Licitação nº 02/2022**, de 17 de março de 2022, com **Objeto**: O objeto deste contrato compreende a Contratação de empresa de Consultoria e Assessoria Previdenciária, visando a prestação de serviços: apoio à gestão jurídica e normativa, apoio à fiscalização e acompanhamento do RPPS, apoio Técnico Previdenciário e Operacionalização, apoio aos Serviços Técnicos Previdenciários na Concessão de aposentadorias e pensões, atendendo as necessidades da Administração do PATOPREV. **Empresa**: ***ELICENA COLAUTO MORI 36161926920,*** inscrito no CNPJ sob nº 22.152.608/0001-74. **Valor**: O valor total do contrato é de **R$ 9.000,00 (nove mil reais),** devendo ser realizado o pagamento de periodicidade mensal de **R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais). Dotação orçamentária**: Para

suporte da despesa do objeto, será utilizada as seguintes Dotações Orçamentárias: 18.01 092720059 2359000 Manter a sede do "Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais 3.3.90.35.00.00.00 Serviços de Consultoria *3.3.90.35.01.02.00 Assessoria e Consultoria Técnica ou Jurídica – PJ.*
Determino a publicação deste termo de ratificação de dispensa de licitação e autorizo a assinatura do instrumento de contrato.

Pato Branco, 17 de março de 2022.

ADEMILSON CÂNDIDO SILVA
Diretor Presidente
PATOPREV

Publicado por:
Luan Leonardo Botura
Código Identificador:0A2D4972

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 5.880, DE 17 DE MARÇO DE 2022.

Declara de Utilidade Pública Municipal o Instituto Cultural Educar para a Vida - ICEV.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal o Instituto Cultural Educar para a Vida - ICEV, entidade sem fins econômicos, inscrito na CNPJ nº 37.555.339/0001-64, com sede na Rua Timbiras nº 252, Bairro Menino Deus - CEP 85.502-080, no município de Pato Branco, Paraná.
Art. 2º A entidade referida no art. 1º se obriga a apresentar anualmente ao Executivo Municipal relatório circunstanciado dos serviços prestados à comunidade durante o exercício anterior.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Esta Lei é originária do projeto de lei de autoria do vereador Lindomar Rodrigo Brandão.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 17 de março de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:1F7D2197

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 5.879, DE 16 DE MARÇO DE 2022.

Altera dispositivo da Lei nº 4.789, de 12 de maio de 2016, que autorizou o Executivo Municipal a contratar servidores por prazo determinado, precedido de Teste Seletivo Simplificado, para o emprego público de Técnico de Raio X.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1° Fica alterada a redação do art. 1º da Lei nº 4.789, de 12 de maio de 2016, passando a vigorar da seguinte forma:
"Art. 1º

VAGAS	EMPREGO PÚBLICO	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO
11	Técnico de Raio X	Técnico	24	1.547,30

(NR)."
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 16 de março de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:7FB97F22

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 303

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII e art. 62 da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei Municipal n° 2.086 de 15 de outubro de 2001;
R E S O L V E:
Art. 1º Ficam alterados os incisos IV, V, VI, VIII e XV do art.1º da Portaria nº 398, de 10 de março de 2021, que nomeou os membros da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC de Pato Branco, passando a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º
NEIVOR BARRO - Secretaria Executiva
GRACIELE NOVELLO VIACELLI – Subcomissão de Relações Públicas
ROBERTINHO DA LUZ DOLENGA – Subcomissão de Segurança
.....
ELENICE APARECIDA CATAFESTA - Subcomissão de Abrigos
.....
XV. RAMON CARDOSO NOGUCHI - Subcomissão de Meio Ambiente (NR)."
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 17 de março de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:5C6BF335

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. º 159/2022 – DE 17 DE MARÇO DE 2022.

PORTARIA N. º 159/2022 – de 17 de Março de 2022.

Dispõe sobre designação de servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1. º - Designar o servidor **Marcos Roberto Socoloski,** portador da carteira de identidade RG: 5.182.302-8 SESP/PR e inscrito no CPF: 015.537.699-37, ocupante do cargo Diretor de Saneamento Básico Urbano e Rural, como **GESTOR e FISCAL** no Município, do **Convênio de Poços Artesianos**, Celebrado com a SEDEST, visando o fornecimento de água nas comunidades.

Art. 2. º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 17 de Março de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

HEMERSON JOSÉ KMITA
Secretário de Administração

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:6E71F476

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Processo Licitatório 54/2021
Pregão Eletrônico (SRP) 79/2021
Ata de Registro de Preço 48/2021
CONTRATO N.º 254/2021
OBJETO: *Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Medicamentos, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde*

REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Referente ao processo licitatório citado acima, foi encaminhado pela empresa **MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.752.236/0001-23,** vencedora dos itens em questão, a solicitação e justificativa de reequilíbrio econômico-financeiro:

ITEM 30: DEXCLORFENIRAMINA 2MG – comprimido – Preço unitário R$ 0,0478.
Valor após o reequilíbrio: R$ 0,0755.

Foi constatada a regularidade fiscal da empresa, por meio de consulta às Certidões.

Diante da justificativa apresentada pela empresa **MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.752.236/0001-23**, tendo parecer favorável por parte da Secretaria Municipal de Saúde, **AUTORIZO** o reequilíbrio econômico-financeiro dos itens acima**.**

Sem mais, subscrevemo-nos, atenciosamente.

Paula Freitas, 17 de março de 2022.

SEBASTIAO ALCACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:B3D7B8B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

ERRATA DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 15/2022
CONCORRENCIA Nº 01/2022
OBJETO: Concessão de direito real onerosa de uso de espaço público para fins exclusivamente destinados ao comércio de alimentícios e/ou similar, conforme características e especificações admitidas no Projeto Básico – Anexo VI, o qual é parte integrante do Edital.

EXTRATO CONTRATO SOCIAL PUBLICADO DIA 16/03/2022:
ONDE SE LÊ:

ALESSANDER DE JESUS 03347188721

LEIA-SE:

MARCIA FAGUNDES DAS CHAGAS 04734873909

Permanecendo as demais cláusulas inalteradas.

Paula Freitas, 17 de março de 2022.

SEBASTIAO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:5DEA9376

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 2.672/2022 – DE 17 DE MARÇO DE 2022.

Súmula: Altera a Programação de Desembolsos do Orçamento Geral do Município para o corrente exercício e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, Sr Sebastião Algacir Dalpra, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, e tendo em vista o disposto no Artigo 42 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964,
DECRETA:

Art. 1.º - Fica alterada a programação de Desembolsos a partir do mês de março do corrente ano, conforme suplementações e execuções orçamentarias.

Art. 2.º - O Cronograma de Desembolso poderá ser revisto e ajustado periodicamente, de acordo com os ingressos de receitas e necessidades de realização de despesas.

Art. 3.º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 17 de março de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA	*HEMERSON JOSÉ KMITA*
Prefeito	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:64447A14

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 10/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o resultado final do Concurso Público nº 001/2020, Homologado em 14 de fevereiro de 2022, **CONVOCA**, a candidata abaixo relacionada para apresentar-se ao Departamento Municipal de Recursos Humanos, munida da documentação exigida, para fins de admissão no cargo para o qual foi classificada, num prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da publicação deste edital, conforme disposto no item 17.7 do Edital do Concurso em epigrafe.

Cargo: Zelador

Classificação	Nome	Inscrição nº
1.º Lugar	Eliane Andreia Dziurza	144578

Paula Freitas, 17 de março de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:90C1BACB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2022

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2022

Contrato nº 01/2022
Processo nº 01/2022
Dispensa de Licitação nº 01/2022

Contratante: Câmara Municipal de Paulo Frontin
Contratada: Juliano José da Luz 05367531997
CNPJ: 19.077.117/0001-00
Objeto: Contratação da prestação de serviços de divulgação dos trabalhos da Câmara Municipal na mídia eletrônica, escrita, falada e/ou televisiva.
Valor total: R$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais)
Recurso: dotação 3.3.90.39.00.00
Prazo: 12 (doze) meses
Foro: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Paulo Frontin (PR), 17 de março de 2022.

CRISPIM VIANA DE MOURA
Presidente

Publicado por:
Marcos Fabiano Pelepek
Código Identificador:2E02CC29

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PORTARIA Nº 070/2022/SMG

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e da Lei Orgânica do Município, bem como o Art. 29. da Lei 928/2013,

RESOLVE:

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 90, inciso II, alínea "D", da Lei Orgânica do Município;

Resolve:

Designar o Responsável pela Coordenação da elaboração do Termo de Referência referente a Revisão do Plano Diretor Municipal do Município de Paulo Frontin-PR.

O Responsável pela Coordenação da elaboração do Termo de Referência referente a Revisão do Plano Diretor Municipal será o seguinte Membro:

CAMILA DALLAZEM OPALOSKI
Arquiteta e Urbanista CAU/PR nº A114834-6

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Anote-se.

Paulo Frontin/PR, 17 de março de 2022.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariane Karoline Pech
Código Identificador:F94DF782

GABINETE DO PREFEITO
ATA DO PROCESSO Nº 47/2021 DA INEXIBILIDADE CREDENCIAMENTO Nº 3/2021 FMS

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN/PR
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 03/2021

Aos dezessete dias do mês de março de dois mil e vinte e dois, reuniram-se na sede da Comissão Permanente de Licitação, para deliberar sobre o credenciamento de médicos para a prestação de serviço médico plantonista a serem realizados no Hospital Municipal São João Batista, localizado na cidade de Paulo Frontin/PR, com as atribuições inerentes à profissão de Médico Clínico Geral ou Generalista, desde que atendam os requisitos do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº. 03/2021, do Processo Licitatório 47/2021, Processo Administrativo 55/2021, da Fundação Municipal de Saúde de Paulo Frontin/Pr. A(s) seguinte(s) empresa(s) apresentou (aram) os documentos complementares para a habilitação e posterior classificação: GIULIANO CARLOTTO LTDA (CNPJ nº. 44.810.589.0001-69) apresentou documentos complementares, requisitados em Ata anterior. Ato contínuo, verificado os critérios previstos no Edital. Observou-se, anteriormente que a empresa GIULIANO CARLOTTO LTDA (CNPJ nº. 44.810.589.0001-69) deixou de apresentar Balanço Patrimonial, contudo, a empresa foi constituída em 11/01/2022 (exercício fiscal vigente). Nessa hipótese, por previsão no Edital (item 4.1.3.1.2) no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade. No caso, poderá a empresa apresentar balanço patrimonial de abertura, ou outros documentos comprobatórios. Assim a empresa foi intimada a apresentar o balanço de abertura. A empresa deixou de apresentar negativa de falência, conforme exigido no item 4.1.2.3 do Edital. Analisado os documentos constantes em folhas 530 a 532 verificou-se que a empresa GIULIANO CARLOTTO LTDA apresentou certidão negativa de falência e termo de abertura do balanço patrimonial devidamente registrado na junta comercial, por isso resolvemos habilitar a empresa e proceder a classificação dos profissionais Médicos. Profissional: GABRIELA BENASSI – CRM/PR 47053, GIULIANO CARLOTTO CRM/PR 47.055, da empresa GIULIANO CARLOTTO LTDA, sendo que AMBOS não pontuaram, conforme critério indicado no item 5.1.1 do Edital obtendo a nota 0,0. Passando os profissionais a seguinte classificação:

ZESCHAU & CARLOTTO MÉDICOS ASSOCIADOS LTDA – CNPJ nº 27.240.377/0001-74
1º. Paula Andressa Carlotto – CRM 35308/PR, Nota Técnica: 0,00;
CLÍNICA MÉDICA AUGUSTINHAK LTDA - CNPJ Nº. 17.797.016/0001-70

2º. Joslei Antonio Kwiatkoski Augustinhak CRM/PR 26938. Nota Técnica 0,0

INÁCIO MARTINS SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA CNPJ Nº. 24.042.809/0001-44;
3º. Pablo Novak Marques. Nota Técnica 0,0;

POLICLÍNICA DE SÃO MATEUS DO SUL S/S LTDA CNPJ Nº. 81.454.381/0001-80;
4º. Roberto Fernando José Schmitt. Nota Técnica 0,0;

N. M. G. ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA – CNPJ 39.947.744/0001-53.
5º. Nathaly Machiavelli Galeazzi. Nota Técnica 0,0;

THIBERIO DE OLIVEIRA MOURA – ME CNPJ Nº. 16.628.938/00001-90.
6º. Thiberio De Oliveira Moura. Nota Técnica 0,0.

GIULIANO CARLOTTO LTDA (CNPJ nº. 44.810.589.0001-69)
7º. Gabriela Benassi – CRM/PR 47053 - Nota Técnica 0,0.
8º. Giuliano Carlotto CRM/PR 47.055 - Nota Técnica 0,0.

Nada mais a tratar, a presente ata vai assinada por mim, e pelos demais membros da Comissão Permanente de Licitação.

ALECIO MAROLI
Presidente

PATRICIA GRUCZKOWSKI
Membro

WALINSON KELVIN MARCA
Membro

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:ADDFE003

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
35/2022

PORTARIA nº 35/2022.

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D´Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Considerando que em 03 de dezembro de 2012, a servidora GENICE APARECIDA VERONA PIGO, adquiriu o direito de avanço diagonal por merecimento, conforme disposto no art. 48 da Lei nº 197/98 – Estatuto do Magistério, conforme, ofício nº 48, de 03.12.2012.

Considerando, que o referido avanço não foi concedido oportunamente, conforme concedido para os demais professores, conforme consta da Portaria nº 027/2013.

Considerando que a Portaria nº 46/2019, concedeu avanço a referida servidora passando a referência de 02 para 03, quando nesta data e, pelas razões acima expostas, pelo direito já adquirido o correto seria passar da referência 03 para 04;

Considerando o disposto nos artigos 47 e 48 da Lei Municipal nº 197/98;

RESOLVE:

Art. 1º Para fins de regularização, conceder avanço diagonal, a Servidora GENICE APARECIDA VERONA PIGOSO, passando da referência 03 para 04, considerando o disposto nos artigos 43 até 49 da Lei Municipal n° 889/2013.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D´Oeste, em 17 de março de 2022.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliane Cristina Lavarda
Código Identificador:2892C00C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
36/2022

PORTARIA Nº 36, de 17 de março de 2.022.

Instaura processo administrativo disciplinar, nomeia comissão, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA D´OESTE, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 65, IX da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no art. 115 e seguintes da Lei nº 300/2002 – "Dispõe sobre o regimento jurídico e o Estatuto dos Servidores, Públicos Civis de Pérola D´Oeste – PR.".

CONSIDERANDO os fatos narrados na Ata nº 03/2022, de 12.03.2022, da Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal do Campo Nossa Senhora de Lourdes;

CONSIDERANDO que esses fatos implicam, em tese, violação aos deveres funcionais previstos na Lei nº 300/2002 – "Dispõe sobre o regimento jurídico e o Estatuto dos Servidores, Públicos Civis de Pérola D´Oeste – PR.".

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração de Sindicância para apuração de possíveis infrações administrativas disciplinares atribuídas a servidora mencionada na referida Ata nº 03/2022, de 12.03.2022, da Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal do Campo Nossa Senhora de Lourdes;

Art. 2º. Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão será composta pelos seguintes servidores, ocupantes de cargos de provimento efetivo:

PRESIDENTE: KATIA FERNANDA PAZZAMAI - Matrícula nº 1390;
SECRETÁRIA: ROSANI MARIA HEINTZE GIONGO - Matrícula nº 566;
MEMBRO: Selonir de Souza Rech – Matrícula nº 1234.

Art. 3º. A Comissão ora constituída terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão da apuração dos fatos, prorrogável nos termos do artigo 117 da Lei Municipal nº 1.990/209.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pérola D´Oeste – PR., 17 de março de 2.022.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliane Cristina Lavarda
Código Identificador:B72F8D19

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 275/2022. DE 17 DE MARÇO DE 2022.

PORTARIA Nº 275/2022.
DE 17 DE MARÇO DE 2022.

Nomeia Comissão de Seleção para atuar no Termo de Fomento, de Colaboração e Acordo de Cooperação.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIÊN**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, conferidas pelo art. 66, IX da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear a Comissão de Seleção, para atuar Chamamento Público 004/2022 – Processo n°648/2022, com o objetivo "Seleção de propostas apresentadas pelas organizações da Sociedade Civil/Entidades interessadas em firmar parcerias por meio de Termo de Fomento".

Art. 2º Nomear as pessoas abaixo relacionadas para comporem a Comissão de Seleção:
I – Marily Penteado Wotroba Heiden;
II – Sandrieli Aparecida Ludvinski;
III - Scheila Fuerst Schroth.

Art. 3º A Comissão de Seleção é órgão colegiado destinado a processar e julgar o presente chamamento publico nos termos da Lei Federal n°13.019/2014 e suas alterações.
Art. 4º A Comissão poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas entidades concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões.
Art. 5º Em qualquer situação, devem ser observados os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência.

Art. 6º Ficam revogadas as disposições em contrário.
Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piên, 17 de março de 2022.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito de Piên

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:FBD7DF3C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 276/2022. DE 17 DE MARÇO DE 2022

PORTARIA Nº 276/2022.
DE 17 DE MARÇO DE 2022

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor público **Danielli dos Santos** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8.090.788-5/PR, matrícula funcional 101591, ocupante do cargo público de **Assistente Social**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
I Reunião Metropolitana de políticas para enfrentamento as violências contra as mulheres.	17/03/2022	Curitiba/PR	01 (uma)	36,00	1905/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 17 de março de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:91F23C64

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CHAMAMENTO PÚBLICO 004/2022

CHAMAMENTO PÚBLICO N° 04/2022

O MUNICÍPIO DE PIÊN, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 495/2021 torna público que se encontra aberto Processo Administrativo para **EDITAL DE CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURIDICA VISANDO A FORMALIZAÇÃO DE PARCERIAS ENTRE O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL/ENTIDADES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS DECLARADAS DE UTILIDADE PÚBLICA NO MUNICÍPIO.** Qualquer empresa que cumpra com as condições, restrições, critérios e exigências presentes no edital, que demonstre interesse em credenciar-se, poderá fazê-lo protocolando o pedido junto à Comissão Permanente de Licitações – prédio da Prefeitura Municipal de Piên sito a na Rua Amazonas, nº 373, Centro, Piên/PR, informando interesse na forma estabelecida em edital, acompanhado dos documentos exigidos para o Credenciamento. **O Edital completo do presente Chamamento Público permanecerá à disposição dos interessados no endereço** http://www.pien.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/ **e na Secretaria Municipal de Administração e Finanças – Setor de Licitações, eis que o Chamamento Público é permanentemente aberto, durante a vigência dos contratos**.

Piên/PR, 17 de março de 2022.

MARCOS AURÉLIO MELENEK
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:1F36604D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONCORRÊNCIA Nº 10/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 10/2022

A Comissão Permanente de Licitações torna público que fará realizar, às 09:30 horas do dia **25 de abril do ano de 2022**, na Sala de Licitações da Prefeitura, situada na Rua Amazonas n° 373, em Piên, Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (*dias*)
Sede	Pavimentação de vias urbanas em CBUQ	10.193,69 m²	180

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail: **licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br**. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão Permanente de Licitações no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (41) 3632-1136.

Piên/PR, 17 de março de 2022.

MARCOS AURÉLIO MELENEK
Presidente CPL

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:F14017A1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 048, DE 17 DE MARÇO DE 2022.

DECRETO Nº 048, DE 17 de MARÇO DE 2022.

NOVAS MEDIDAS PARA O ENFRENTAMENTO DA EMÊRGENCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19), NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PIÊN.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando a necessidade de uma análise permanente de reavaliação das especificidades do cenário epidemiológico da COVID-19 e da capacidade de resposta da rede de atenção à saúde,

Considerando os indicadores locais, a estabilidade dos índices de transmissão do COVID-19, como também o avanço da população vacinada neste município,

Considerando o disposto no Memorando nº 032/2022 da Secretaria Municipal de Saúde,

DECRETA:

Art. 1º Fica mantida a Situação de Emergência em Saúde Pública no Município de Piên, em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID 19).

Art. 2º Adota-se no Município de Piên/PR o Decreto nº 10.530, de 16 de março de 2022, do Governo do Estado do Paraná.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revoga-se o Decreto nº 245, de 27 de outubro de 2021, e demais disposições em contrário.

Piên/PR, 17 de março de 2022.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Leticia Aparecida Fuerst
Código Identificador:C954F701

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº12 de 2022.

OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Aquisição de bebedouros para secretaria de Saúde e Assistência Social, conforme processo de Processo dispensa nº 4/2022.

CONTRATADO: GERSON KLUG JUNIOR 09029615940.

VALOR CONTRATADO: R$ 4.810,00 (Quatro Mil, Oitocentos e Dez Reais).
DATA DA ASSINATURA: 17/03/2022.
RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2640	06.002.10.302.1001.2048	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
3740	08.005.08.244.0801.2063	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **EM ATÉ 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 dias após a assinatura do contrato.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 dias.

Pinhal de São Bento, 17/03/2022.

ALIQUEU SAVOLDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:6C109472

SECRETARIA DE SAUDE
DIÁRIA N° 68/2022

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 727/2020
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Gilson de Aquino Froes Matrícula: 546-1
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista
ACOMPANHANTES
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 17/03/2022 (saída as 05:00 horas)
Destino: Cascavel/PR.
Valor de diárias: 85,00
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Levar peça turbina da Máster Renault para conserto na KS Turbinas em Cascavel/PR.
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: KS Turbinas em Cascavel/PR.
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2540
Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 727/2020, que aprova o regimento das diárias. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.

Informações Complementares:
Pinhal de São Bento, 17 de Março de 2022.
Solicitante da viagem: Gilson de Aquino Froes
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Vilmar Bazanella

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:995B42E1

SECRETARIA DE SAUDE
DIÁRIA N° 67/2022

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 727/2020
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Vilmar Bazanella Matrícula: 539-1
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Secretário de Saúde
ACOMPANHANTES:
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 15/03/2022 (saída 07:00 horas)
Destino: Dois Vizinhos/PR
Valor de diárias: 75,00
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Convocação para Reunião Ordinária para Aprovação da Ata nº 01/2022, Atendimentos no Hospital do Rocio – Diretores do hospital, Apresentação da Uopeccan – Diretores do hospital, Apresentação SAMU – Coordenação, Informações Cosems – Nadiane no Auditório do Hotel Lago Dourado em Dois Vizinhos/PR
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Auditório do Hotel Lago Dourado em Dois Vizinhos/PR
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2540
Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 727/2020, que aprova o regimento das diárias. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.
Informações Complementares:

Pinhal de São Bento, 15 de Março de 2022.

Solicitante da viagem: Vilmar Bazanella
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Vilmar Bazanella

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:B5D53216

SECRETARIA DE SAUDE
DIÁRIA N° 69/2022

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 727/2020

SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Jose Alves Copati Matrícula: 358-1
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista
ACOMPANHANTES
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 18/03/2022 (saída as 05:00 horas)
Destino: Cascavel/PR
Valor de diárias: 85,00
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Levar paciente Emília Mattei e acompanhante para consulta no Ceonc em Cascavel/PR.
Órgãos/ Locais a serem visitados ou eventos: Ceonc em Cascavel/PR
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2540

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 727/2020, que aprova o regimento das diárias. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.

Informações Complementares:

Pinhal de São Bento, 18 de Março de 2022.

Solicitante da viagem: José Alves Copati
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Vilmar Bazanella

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:682EAD87

SECRETARIA DE SAUDE
PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE AVALIAÇÃO DA GESTÃO

O Conselho Municipal de Saúde de Pinhal de São Bento-Pr., em atendimento às exigências legais, notadamente o § 1.º do Art. 36, da Lei Complementar n.º 141, de 13, de janeiro de 2012, a regulamentação própria desta Unidade Federativa e normas do Ministério da Saúde, para fins da **Prestação de Contas Anual, do exercício de 2021, do Fundo Municipal de Saúde de Pinhal de São Bento/PR,** é de parecer pela **Aprovação** das contas da gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

A opinião supra está consubstanciada nos resultados do acompanhamento periódico, na apreciação dos **Relatórios Quadrimestrais de Gestão e no Relatório de Gestão Anual do Fundo Municipal de Saúde, relativamente ao exercício financeiro de 2021**, conduzidos pelo Conselho Municipal da Saúde segundo o planejamento definido para o período, observando as competências legais do Conselho, com abordagem nos seguintes aspectos:

saúde;

Organização do Conselho Municipal de Saúde;
Reuniões ordinárias para acompanhamento da execução orçamentária da Reuniões extraordinárias para tratar de assuntos que demandavam urgência;
O grau de relevância atribuído pelo gestor ao Conselho Municipal no planejamento e na tomada de decisões relacionadas ao setor da saúde;
A efetividade do sistema de planejamento, respectivo ao processo de elaboração e à inclusão dos instrumentos de planejamento da saúde no PPA, LDO e LOA;
Fiscalização do cumprimento do Plano Municipal de Saúde;
Acompanhamento da execução da Programação Anual de Saúde;
Avaliação da dedicação ao cumprimento de metas físicas e financeiras dos Planos de Aplicação dos recursos da saúde;
Avaliação da dedicação do gestor às ações e atividades da estratégia Programa Saúde da Família;
Análise do Relatório de Gestão Municipal da Saúde; e
Acompanhamento, até onde os exames puderam alcançar, do cumprimento do percentual constitucional mínimo de receitas vinculadas à saúde, compreendendo as receitas de impostos e transferências constitucionais vinculadas e respectivo rendimento de aplicações financeiras, no ano de 2021, e as despesas realizadas com fontes livres e mais as vinculadas pela E.C. 29/00, destinadas às ações e serviços públicos de saúde, nos termos dos arts. 2.º e 3.º da Lei Complementar n.º 141/2012, podendo-se opinar que não foram constatadas ofensas às normas.

A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Pinhal de São Bento, 17 de março de 2022.

MARINO DELLA GIUSTINA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Membros do Conselho Municipal de Saúde, de Acordo Com o Decreto Nº 961/2021.

Representantes do Governo Municipal e Prestadores de Serviço

KATIUÇA MARA PASA –
Titular

VILMAR BAZANELLA –
Titular

KEILA FIORESE DA SILVA –
Titular

Representantes Dos Trabalhadores da Saúde

IVONETE CARGNIN –
Titular

DANIELA ZANLUCHI –
Titular

ANGELITA DO AMARAL GOBBI
– Titular

Representante Dos Usuários

VALCEI ILCEI BARBIERI –
Titular

JOSÉ HAAS –
Titular

SIRLEI TEREZINHA HERMES –
Titular

MARINO DELLA GIUSTINA –
Titular

ARMANDO DAVI BUCH –
Titular

PAULO FIORESE –
Titular

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:66B23ED9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
PARECER DE GESTÃO DOS RECURSOS FUNDEB 2021

CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB
PARECER DA GESTÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB

1. O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB do Município de Pinhal de São Bento, em atendimento às exigências legais, notadamente os arts. 31 e 34 da Lei n.º 14.113, de 25 de dezembro de 2020, e a regulamentação municipal própria, para fins da Prestação de Contas Anual, do exercício de **2021**, do Município de Pinhal de São Bento, é de parecer **FAVORÁVEL A APROVAÇÃO** das contas da gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

2. A opinião supra está consubstanciada no resultado do acompanhamento periódico dos demonstrativos orçamentários, financeiros, contábeis e documentação que fundamenta os registros e informações, relativamente ao exercício financeiro de **2021**, examinados à luz dos preceitos e normas de administração pública e nos critérios estabelecidos especialmente na Lei n.º 14.113/2020 e Lei n.º 9.394/96, observando as competências legais do Conselho, destacando-se a abordagem dos seguintes aspectos:

I) Organização e o funcionamento regular do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB;
II) A relevância atribuída pelo gestor às deliberações e recomendações do Conselho Municipal no planejamento e na tomada de decisões relacionadas às aplicações dos recursos do FUNDEB;
III) Reuniões ordinárias de controle, acompanhamento e deliberação acerca da execução orçamentária dos recursos do FUNDEB, compreendendo a verificação da conformidade com as normas em relação à:
a) A arrecadação realizada no exercício;
b) A execução da despesa orçamentária autorizada;
c) A efetiva materialização dos gastos e sua pertinência quanto ao enquadramento no contexto da manutenção e desenvolvimento da educação básica;
d) As movimentações financeiras bancárias e a aplicação financeira das disponibilidades;
IV) Avaliação do cumprimento da obrigação com o mínimo reservado para a remuneração dos profissionais da educação básica, em efetivo exercício das funções, compreendendo a arrecadação anual do FUNDEB, incluídos os rendimentos de aplicação financeira, e as despesas com a folha de pagamento de profissionais da educação básica, empenhadas nos termos do art. 26 da Lei n.º 14.113/2020 (no código específico do SIM-AM), podendo-se opinar, até onde os exames puderam alcançar, que não foram constatadas ofensas às normas;
V) Avaliação da regularidade das demais despesas empenhadas à conta do FUNDEB (30%), quanto à utilização em despesas consideradas manutenção e desenvolvimento da educação básica, nos termos dos arts. 2.º e 25 da Lei n. 14.113/2020, bem como da complementação do Valor Anual Total por Aluno (VAAT), com aplicação mínima de 15% em despesas de capital e de 50% na educação infantil, conforme arts. 27 e 28 da mesma Lei, podendo-se opinar, até onde os exames puderam alcançar, que não foram constatadas ofensas às normas;
VI) Com relação ao saldo máximo, de até 10%, cuja aplicação na programação orçamentária do primeiro quadrimestre do exercício seguinte é admitida, verifica-se que a execução de despesas referidas nos itens IV e V, deste parecer, cumpre o mínimo de 90% dos recursos do FUNDEB, cuja aplicação dentro do próprio exercício é obrigatória.

3. A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que caso ensejarem.

É o Parecer.

Presidente do Conselho Municipal do FUNDEB e demais membros

Pinhal de São Bento, 10 de Janeiro de 2022.

_____ _____
MARILENE SANDRA BLAUTH NEILOR KNIPHOFF
PRESIDENTE VICE-PRESIDENTE

_____ _____
ELZA JAHN DE LIMA SIRLENE STEIN CLAUDINO
MEMBRO MEMBRO

_____ _____
TAILINE MAIARA DA SILVA CLAUDIA JORA HANCK
MEMBRO MEMBRO

_____
_____
VIVIANE BORGES FELIPE MARLENE TEREZINHA GELINSKI
MEMBRO MEMBRO

_____
_____
KEILA FIORESE DA SILVA SELECI COPATI
MEMBRO MEMBRO

_____
_____
JOCELINO COREIA JAQUELINE DEMARCHI GRISA
MEMBRO MEMBRO

Publicado por:
Marcio Silvino Beppler
Código Identificador:924912C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
DIÁRIA N° 70/2022

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 727/2020
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Lenir dos Santos Lima Hanck Matrícula: 542-1
Órgão de Lotação: Secretaria de Cultura Cargo ou função: Diretora do departamento de Cultura
ACOMPANHANTES
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 18/03/2022 (saída as 8:00 horas)
Destino: Pato Branco/PR
Valor de diárias: 100,00
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Próximos trâmites para formação da Associação Regional de Cultura do Sudoeste do Paraná com a presença do Secretário Executivo e Assessor Jurídico da AMSOP; viagem da diretoria a Curitiba; Programas estaduais; Assuntos gerais.
Órgãos/ Locais a serem visitados ou eventos: Largo da Liberdade-Pato Branco/PR
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 0 Cta: 1960

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 727/2020, que aprova o regimento das diárias. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.

Informações Complementares:

Pinhal de São Bento, 17 de Março de 2022.

Solicitante da viagem: Lenir dos Santos Lima Hanck
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Lenir dos Santos Lima Hanck

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:749AD504

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2022

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI

A Câmara Municipal de Piraquara, UASG N. 927599, por meio do Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que a sessão pública eletrônica para a realização do pregão eletrônico no sistema de registro de preços, cujo objeto é o Registro de preço para aquisição de produtos de gênero alimentícios e copa para a Câmara Municipal de Piraquara, para entrega de forma parcelada, conforme o Termo de Referência, será realizada no dia **30 de março de 2022**, **às 9h** por meio do Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br.
Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM.
Valor Máximo Estimado: R$9.249,70 (nove mil duzentos e quarenta e nove reais e setenta centavos).
Aquisição de Edital: O Edital, anexos e demais documentos integrantes do presente processo serão disponibilizados, na íntegra, no Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br e no endereço eletrônico www.camarapiraquara.pr.gov.br/licitacoes , podendo também ser solicitados via *e-mail* compras@camarapiraquara.pr.gov.br , e também poderão ser obtidos na sede da Câmara Municipal de Piraquara, no endereço Av. Getúlio Vargas, 1511, Centro, Piraquara/PR, nos dias úteis, no horário das 8 horas às 12 horas e 13 horas às 17 horas. O fornecimento diretamente no local acima informado poderá ser feito por meio da gravação de cópia digital (em mídia fornecida pelo interessado) ou de cópia impressa, mediante o recolhimento do valor correspondente ao custo da respectiva impressão (nos termos do que autoriza o art. 32, § 5° da Lei Federal n° 8666/1993 e regulamenta o Decreto Municipal n° 7.359/2019).

Piraquara, 17 de março de 2022.

GUILHERME VINICIUS KLUPPELL
Pregoeiro - Portaria nº 99/2021

Publicado por:
Noisa Jeana Domingues
Código Identificador:E4CE6023

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2022 DISPENSA EMERGENCIAL Nº 01/2022

Contratante: Câmara Municipal de Piraquara.
Objeto: Contratação emergencial de empresa para fornecimento de link dedicado para acesso à internet através de fibra óptica para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Piraquara pelo período de 120 (cento e vinte) dias.
Contrato Nº: 01/2022.
Detentora do Contrato: DIGITAL DESIGN – SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES EIRELI, com sede na Rodovia BR-467, 5.950, Brazmadeira, Cascavel, PR, CEP nº 85814-000, inscrita no CNPJ sob nº 07.493.196/0001-42. Pelo valor global de **R$7.166,64** (sete mil cento e sessenta e seis reais e sessenta e quatro centavos).
Data da Assinatura: 15/03/2022.
Vigência: 15/03/2022 até 12/07/2022.

Câmara Municipal de Piraquara, em 17 de março de 2022.

VALMIR SOARES MACIEL (NANICO)
Presidente

Publicado por:
Noisa Jeana Domingues
Código Identificador:488E7E21

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 07 DE 16 DE MARÇO DE 2022 CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAQUARA

Dispõe sobre o Relatório Anual de Gestão do ano de 2021 – RAG 2021, da Secretaria Municipal de Saúde, apreciado pelo Pleno do Conselho Municipal de Saúde e demais agentes em saúde em 16/03/2022.

O **Conselho Municipal de Saúde de Piraquara**, no uso de suas competências Regimentais e prerrogativas conferidas pela Lei Municipal nº 1.004 de 05 de maio de 1990, Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e pela Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Decreto Municipal nº 7770/2019, Resolução COMUSP nº 33/2021, Regimento Interno e demais dispositivos legais regentes e norteadores;
Considerando: a Lei Federal n.º 8080, de 19 de setembro de 1990, em seu art. 36, § 1º os planos de saúde serão à base das atividades e programações de cada nível de direção do Sistema Único de Saúde (SUS), e seu financiamento será previsto na respectiva proposta orçamentária e § 2º é vedada a transferência de recursos para o financiamento de ações não previstas nos planos de saúde, exceto em situações emergenciais ou de calamidade pública, na área de saúde;
Considerando: a Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101, de 04 de maio de 2000, em seu art. 48, são instrumentos de transparência da gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público: os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias; as prestações de contas e o respectivo parecer prévio; o relatório resumido da execução orçamentária e o relatório de gestão fiscal; e as versões simplificadas desses documentos;
Considerando: a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, em seu art. 41, os Conselhos de Saúde, no âmbito de suas atribuições, avaliarão a cada quadrimestre o relatório consolidado do resultado da execução orçamentária e financeira no âmbito da saúde e o relatório do gestor da saúde sobre a repercussão da execução desta Lei Complementar nas condições de saúde e na qualidade dos serviços de saúde das populações respectivas e encaminhará ao Chefe do Poder Executivo do respectivo ente da Federação as indicações para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
Considerando: o Relatório da Comissão de Orçamento e Finanças e Recursos Humanos deste colegiado, a qual se reuniu no dia 10/03/2022, e avaliou os resultados financeiros e de produção em saúde do ano de 2021, deliberando pela aprovação do Relatório Anual de Gestão do ano de 2021 – RAG 2021;
Considerando: Reunião ocorrida em 16/03/2022 na sala de reuniões dos Conselhos no prédio da Secretaria Municipal de Educação localizado à Rodovia Deputado João Leopoldo Jacomel nº 4675 – Jardim Primavera – Piraquara – PR, reunião esta que contou com a presença do Pleno do Conselho Municipal de Saúde e demais agentes em saúde conforme lista de presença, de modo que restaram esclarecidas as dúvidas apresentadas e atendidos os apontamentos realizados pelos participantes;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Relatório Anual de Gestão – RAG 2021, referente ao exercício de 2021, do Fundo Municipal da Saúde / Secretaria Municipal da Saúde de Piraquara, por unanimidade.
Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Piraquara, 16 de março de 2022.

SANDRA ALVES CAVALCANTE
Presidente
Resolução 33/2021

Homologo a Resolução do Conselho Municipal de Saúde nº 07 de 16 de março de 2022.

GLÁUCIA BUSS
Secretária de Saúde

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:BD5ECBA7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 08 DE 16 DE MARÇO DE 2022 – COMUSP
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAQUARA

Dispõe sobre Instrumento de Gestão e Lei De Diretrizes Orçamentárias- LDO 2023 - Saúde - Exercício 2023, no Município de Piraquara, e delibera sobre o que enumera.

O **Conselho Municipal de Saúde de Piraquara**, no uso de suas competências Regimentais e prerrogativas conferidas pela Lei Municipal nº 1.004 de 05 de maio de 1990, Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e pela Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Decreto Municipal nº 7770/2019, Resolução COMUSP nº 33/2021, Regimento Interno e demais dispositivos legais regentes e norteadores;
Considerando: 3ª Reunião Ordinária ocorrida em **16/03/2022** na sala de reuniões dos Conselhos situada no prédio da Secretaria Municipal de Educação localizado à Rodovia Deputado João Leopoldo Jacomel nº 4675 – Jardim Primavera – Piraquara – PR**,** reunião esta que contou com a presença do Pleno do Conselho Municipal de Saúde e demais agentes em saúde conforme lista de presença, de modo que restaram esclarecidas as dúvidas apresentadas e atendidos os apontamentos realizados pelos participantes;
Considerando: O instrumento de gestão do SUS **(LDO 2023)** conforme Lei Complementar nº 141/2012, PT/MS nº 204/2007 e PT/MS nº 2135/2013 e demais previsões legais na área da saúde;

RESOLVE

Art. 1º Aprovar a **Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2023** da Secretaria Municipal de Saúde de Piraquara.
Art 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de Sua publicação.

Piraquara, 16 de março de 2022.

SANDRA ALVES CAVALCANTE
Presidente
Resolução 33/2021

Homologo a Resolução do Conselho Municipal de Saúde **nº 08** de 16 de março de 2022.

GLAUCIA BUSS
Secretária de Saúde de Piraquara

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:D37C7794

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 01/2022 – PROCESSO Nº. 50.569/2021

Objeto: Aquisição de material de expediente, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. **Ata n.º 74/2022 - Detentora:** A. NOBRE INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 09.415.178/0001-78, vencedora do **item 20** pelo valor total de **R$ 13.690,00** (treze mil seiscentos e noventa reais). **Ata n.º 75/2022 - Detentora:** IGUASSU COMERCIO DE PAPEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 29.678.353/0001-27, vencedora dos **itens 02, 13 e 21** pelo valor total de **R$ 3.356,98** (três mil trezentos e cinquenta e seis reais e noventa e oito reais). **Ata n.º 76/2022 - Detentora:** INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº. 04.586.694/0001-41, vencedora dos **itens 03 e 04** pelo valor total de **R$ 1.568,90** (mil quinhentos e sessenta e oito reais e noventa centavos). **Ata n.º 77/2022 - Detentora:** MAPU DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 81.715.427/0001-78, vencedora dos **itens 05, 06, 09, 10, 11, 12, 14, 16, 18, 24, 25, 26, 27, 28 e 29** pelo valor total de **R$ 15.603,58** (quinze mil seiscentos e três reais cinquenta e oito centavos). **Ata n.º 78/2022 - Detentora:** PERFECT CLEAN LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 39.835.150/0001-50, vencedora dos **itens 07, 08, 15, 17, 19 e 33** pelo valor total de **R$ 2.056,42** (dois mil e cinquenta e seis reais e quarenta e dois centavos). **Ata n.º 79/2022 - Detentora:** ROSENEIDE DA SILVA, inscrita no CNPJ sob nº. 26.312.888/0001-91, vencedora dos i**tens 01, 30, 31 e 32** pelo valor total de **R$ 21.534,55** (vinte e um mil quinhentos e trinta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos). **Vigência das Atas:** 09/03/2022 à 09/03/2023. **Data da Assinatura das Atas:** 09/03/2022.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:29ABABD0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 7.089/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 24, X da Lei Federal 8.666/1993, **RATIFICA** o **Processo nº 7.089/2022 - Dispensa de Licitação nº 04/2022**, para locação de imóvel de **ADECIR FELIPETTO -** CPF 253.XXX.XXX-91, que tem por objeto a locação de imóvel para instalação do Departamento de Nutrição Escolar, sob o valor anual de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

Piraquara, 16 de março de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:AFB8A555

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 10/2022

A Secretária Municipal de Educação torna pública a abertura das inscrições do processo eleitoral para provimento das vagas para a função de Diretor e Vice-Diretor das Instituições de Ensino da Rede de Educação do Município de Piraquara – PR, conforme a Lei Municipal nº 1771/2017.
Art. 1º - Local, data e horário das inscrições para candidatura:
a) Local: Centro Municipal de Educação Infantil **Professora** Judith dos Santos Pires, junto ao Conselho Escolar.
b) Data: 21, 22, 23, 24 e 25 de março de 2022.
c) Horário: Manhã - 8h30m às 11h30m / Tarde - 13h30m às 16h30m.

Parágrafo Único: O Conselho Escolar é a instância responsável por receber as candidaturas, verificar a documentação solicitada e deferir ou indeferir a candidatura. Em caso de indeferimento, o candidato terá o prazo de até 48h para solicitar recurso, cabendo ao Conselho Escolar, juntamente com a Comissão Eleitoral Central, analisar a solicitação.
Art. 2º - Relação de instituições de ensino em que ocorrerá eleição:

Instituição de Ensino	Diretor	Vice Diretor
CMEI Professora Judith dos Santos Pires	01	00

Art. 3º - Relação de documentos a serem apresentados no ato da inscrição:
Devidamente autenticados em cartório:
a) Comprovante de escolaridade mínima exigida, conforme disposto na Lei Municipal nº 1771/2017 (art. 6º, inciso II): Graduação em Pedagogia ou outra Licenciatura Plena na área educacional (Letras, Matemática, História, Geografia, Educação Física, Artes, Ciências Sociais, Sociologia, Filosofia, Biologia, Física, Química e Magistério Superior);
b) Cópia do RG (Registro Geral) e CPF (Cadastro de Pessoa Física).

Documentos sem a necessidade de autenticação em cartório:
a) Declaração emitida pela Secretaria Municipal de Educação que comprove docência na Rede Municipal de Educação de Piraquara, pelo prazo de 03 (três) anos;
b) Declaração emitida pela Secretaria Municipal de Educação que comprove não ter sido julgado culpado em processo administrativo disciplinar nos 05 (cinco) anos anteriores à homologação da inscrição da candidatura;
c) Declaração expedida pelo fórum, que comprove não ter sido julgado culpado em processo judicial nos últimos 05 (cinco) anos anteriores à homologação da inscrição.
d) Certidão que comprove pleno exercício dos direitos políticos;
e) Declaração de Imposto de Renda do último exercício financeiro;
f) Plano de Gestão.

Art. 4º - Itens necessários que devem ser contemplados no plano de gestão:
a) Identificação do (a) candidato (a) (utilizar o modelo do Curriculum Vitae para fins técnico-científicos);
b) Justificativa;
c) Análise situacional da instituição de ensino: número de estudantes (total e por turma), número de servidores, estrutura física, dados estatísticos que evidenciem o aproveitamento escolar, realidade socioeconômica e educacional da demanda atendida, principais dificuldades ou problemas existentes na instituição de ensino;
d) Proposta de trabalho: objetivos, metas e ações;
e) Referências bibliográficas;

Art. 5º - Sugestões de referências bibliográficas:
AGUIAR, Márcia da S. C. (org) **Gestão da Educação:** Impasses, Perspectivas e Compromissos. São Paulo: Cortez, 2000.
ANTUNES, A. **Aceita um Conselho?** Como organizar o Colegiado Escolar. São Paulo: Cortez, Instituto Paulo Freire, 2002.
CRUZ, Carlos Henrique Carrilho. **Conselho de Classe**: espaço de diagnóstico da prática educativa escolar. São Paulo: Edições Loyola, 2005. (Disponível: https://books.google.com.br).
DEMO, Pedro.**Participação é conquista.**São Paulo: Cortez, 1988.
LIMA, Elvira Souza. **Ciclos de Formação:** uma reorganização do tempo escolar. São Paulo: Editora Sobradinho 107, 2002.
LÜCK, Heloísa.**Concepções e processos democráticos de gestão educacional**2.ed. Petrópolis: Vozes, 2007b.
LÜCK, Heloísa.**Liderança em gestão escolar.**Petrópolis: Vozes, 2008.
LÜCK, Heloisa; Siqueira , Kátia; Girling , Robert; e Keith , Sherry.**A escola participativa: a gestão escolar.**5. ed. Petrópolis: Vozes, 2008.
LÜCK,**A gestão participativa na escola.**2 ed Petrópolis: Vozes, 2007a.
PARO, V. H. A natureza do trabalho pedagógico. IN: PARO, V. H. **Gestão Democrática da Escola Pública.** 3. ed. São Paulo: Ática, 2002.
PARO, V. H. **Diretor Escolar: educador ou gerente?** – São Paulo: Cortez 2015.
PARO, Vitor Henrique. Eleição de diretores. Campinas: Papirus, 1996.
PARO, Vitor Henrique**. A gestão de escolas públicas de 1º e 2º graus e a teoria administrativa.** Goiânia, set. 1986. Comunicação apresentada à IV Conferência Brasileira de Educação, no painel. Administração da Educação na Nova República.
PARANÁ. Sescretaria Estadual de Educação (SEED). **Programa Fica comigo enfrentamento a evasão escolar**. 2ª edição revista, atualizada e ampliada. Curitiba: 2009.
PIRAQUARA, Prefeitura Municipal de Piraquara. Secretaria Municipal de Educação. **Proposta Curricular da Rede Pública Municipal de Ensino. Ensino Fundamental – anos iniciais.** Piraquara: 2008.
PIRAQUARA, Prefeitura Municipal de Piraquara. Secretaria Municipal de Educação. **Proposta Curricular Municipal da Educação de Jovens e Adultos.** Piraquara: 2004.
PIRAQUARA, Prefeitura Municipal de Piraquara. Secretaria Municipal de Educação. **Proposta Curricular Municipal da Educação Infantil.** Piraquara: 2012.
PIRAQUARA, Prefeitura Municipal de Piraquara. Secretaria Municipal de Educação. **Protocolo de retorno das atividades presenciais e remotas do município de Piraquara.** Piraquara: 2021.
VASCONCELLOS, C. dos S. **Planejamento.** Projeto de ensino-aprendizagem e Projeto Político-Pedagógico. 6. ed. São Paulo: Libertad, 1999.
VEIGA, I. P. A. **As Instâncias Colegiadas da Escola**. IN: VEIGA, I. P. A.; REZENDE, L. G. **Escola: espaço do Projeto Político-Pedagógico.** Campinas, SP: Papirus, 1998, p. 113 - 125.
VEIGA, I. P. A. V. (org.) **Projeto Político-Pedagógico da Escola**. Uma construção possível. 15. ed. Campinas, SP: Papirus, 2002.

Art. 6º - Local, data e horário da eleição:
a) Local: Centro Municipal de Educação Infantil Professora Judith dos Santos Pires
b) Data: 29 de abril de 2022
c) Horário: 8h às 17h

Parágrafo Único: Caso não atinja o quórum necessário para a efetivação do processo eleitoral, será respeitado o que está disposto na Lei nº 1771/2017, Art. 18: Excepcionalmente, caso não haja efetivação do processo de eleição no 1º pleito, realizar-se-á novo processo eleitoral, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos da Lei 1771/2017.

Art. 7º - Cronograma:

Inscrição	21 a 25/03/2022
Recursos	28 e 29/03/2022
Realização da assembleia	04, 05 ou 06/04/2022
Início da campanha	Após a realização da assembleia
Final da campanha	26/04 às 23h59m
Data da eleição	29/04 das 08h às 17h

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 17 de março de 2022.

LOIRECI DALMOLIM DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:FD375F4C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 090/2022 DÍVIDA ATIVA DE IPTU

A Prefeitura Municipal de Piraquara, por meio da Secretaria Municipal de Finanças, Divisão de Rendas Imobiliárias, **NOTIFICA**os contribuintes, proprietários e/ou responsáveis tributários que se encontram em local incerto a comparecerem, para regularizar a situação dos imóveis abaixo relacionados perante esta secretaria.

Assim, aguardamos seu comparecimento na Divisão de Rendas Imobiliárias da Prefeitura de Piraquara, no período das 8h00min às 12h00min - 13h00min às 17h00min, de segunda à sexta- feira para atualização de cadastro e regularização do seu débito. O não comparecimento no prazo de 15 (quinze) dias para regularização dos débitos acarretará no que couber, na cobrança de executivo fiscal, conforme determina a Lei Federal 6830/80.
Considerando o Código Tributário do Município de Piraquara, Lei 573/2001, artigos 92, 93, 418, 419, 420 e 426 da obrigatoriedade da atualização do cadastro fiscal sob pena de sanções impostas pela referida Lei, artigo 114 e a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000) que obriga a cobrança dos créditos tributários municipais (Impostos, Taxas, Contribuição de Melhoria) e não tributários sob pena de sanções impostas pela referida Lei.
Desde já nos colocamos a disposição para eventuais dúvidas e caso já tenha efetuado a regularização de seu débito, favor desconsiderar a presente notificação.
** OBS: OS VALORES ATUALIZADOS E AS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO ESTÃO DISPONÍVEIS NOS GUICHÊS DE ATENDIMENTO – SECRETARIA DE FINANÇAS DA PREFEITURA DE PIRAQUARA.*

INDICAÇÃO FISCAL	LOTEAMENTO
03.02.187.0030.001	PLANTA PONTONI FILHO

DIVISÃO DE RENDAS IMOBILIÁRIAS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:C67EF812

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 089/2022 DÍVIDA ATIVA DE IPTU

A Prefeitura Municipal de Piraquara, por meio da Secretaria Municipal de Finanças, Divisão de Rendas Imobiliárias, **NOTIFICA**os contribuintes, proprietários e/ou responsáveis tributários que se encontram em local incerto a comparecerem, para regularizar a situação dos imóveis abaixo relacionados perante esta secretaria.

Assim, aguardamos seu comparecimento na Divisão de Rendas Imobiliárias da Prefeitura de Piraquara, no período das 8h00min às 12h00min - 13h00min às 17h00min, de segunda à sexta- feira para atualização de cadastro e regularização do seu débito. O não comparecimento no prazo de 15 (quinze) dias para regularização dos débitos acarretará no que couber, na cobrança de executivo fiscal, conforme determina a Lei Federal 6830/80.

Considerando o Código Tributário do Município de Piraquara, Lei 573/2001, artigos 92, 93, 418, 419, 420 e 426 da obrigatoriedade da atualização do cadastro fiscal sob pena de sanções impostas pela referida Lei, artigo 114 e a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000) que obriga a cobrança dos créditos tributários municipais (Impostos, Taxas, Contribuição de Melhoria) e não tributários sob pena de sanções impostas pela referida Lei.
Desde já nos colocamos a disposição para eventuais dúvidas e caso já tenha efetuado a regularização de seu débito, favor desconsiderar a presente notificação.
** OBS: OS VALORES ATUALIZADOS E AS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO ESTÃO DISPONÍVEIS NOS GUICHÊS DE ATENDIMENTO – SECRETARIA DE FINANÇAS DA PREFEITURA DE PIRAQUARA.*

INDICAÇÃO FISCAL	LOTEAMENTO
01.01.146.0239.005	PLANTA SAO TIAGO

Divisão de Rendas Imobiliárias

Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:812CD2F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 088/2022 DÍVIDA ATIVA DE IPTU

A Prefeitura Municipal de Piraquara, por meio da Secretaria Municipal de Finanças, Divisão de Rendas Imobiliárias, **NOTIFICA**os contribuintes, proprietários e/ou responsáveis tributários que se encontram em local incerto a comparecerem, para regularizar a situação dos imóveis abaixo relacionados perante esta secretaria.

Assim, aguardamos seu comparecimento na Divisão de Rendas Imobiliárias da Prefeitura de Piraquara, no período das 8h00min às 12h00min - 13h00min às 17h00min, de segunda à sexta- feira para atualização de cadastro e regularização do seu débito. O não comparecimento no prazo de 15 (quinze) dias para regularização dos débitos acarretará no que couber, na cobrança de executivo fiscal, conforme determina a Lei Federal 6830/80.

Considerando o Código Tributário do Município de Piraquara, Lei 573/2001, artigos 92, 93, 418, 419, 420 e 426 da obrigatoriedade da atualização do cadastro fiscal sob pena de sanções impostas pela referida Lei, artigo 114 e a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000) que obriga a cobrança dos créditos tributários municipais (Impostos, Taxas, Contribuição de Melhoria) e não tributários sob pena de sanções impostas pela referida Lei.
Desde já nos colocamos a disposição para eventuais dúvidas e caso já tenha efetuado a regularização de seu débito, favor desconsiderar a presente notificação.
** OBS: OS VALORES ATUALIZADOS E AS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO ESTÃO DISPONÍVEIS NOS GUICHÊS DE ATENDIMENTO – SECRETARIA DE FINANÇAS DA PREFEITURA DE PIRAQUARA.*

INDICAÇÃO FISCAL	LOTEAMENTO
03.02.152.0372.001	JARDIM DAS ORQUIDEAS

DIVISÃO DE RENDAS IMOBILIÁRIAS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:078D2140

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 087/2022 DÍVIDA ATIVA DE IPTU

A Prefeitura Municipal de Piraquara, por meio da Secretaria Municipal de Finanças, Divisão de Rendas Imobiliárias, **NOTIFICA**os contribuintes, proprietários e/ou responsáveis tributários que se encontram em local incerto a comparecerem, para regularizar a situação dos imóveis abaixo relacionados perante esta secretaria.

Assim, aguardamos seu comparecimento na Divisão de Rendas Imobiliárias da Prefeitura de Piraquara, no período das 8h00min às 12h00min - 13h00min às 17h00min, de segunda à sexta- feira para atualização de cadastro e regularização do seu débito. O não comparecimento no prazo de 15 (quinze) dias para regularização dos débitos acarretará no que couber, na cobrança de executivo fiscal, conforme determina a Lei Federal 6830/80.

Considerando o Código Tributário do Município de Piraquara, Lei 573/2001, artigos 92, 93, 418, 419, 420 e 426 da obrigatoriedade da atualização do cadastro fiscal sob pena de sanções impostas pela referida Lei, artigo 114 e a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000) que obriga a cobrança dos créditos tributários municipais (Impostos, Taxas, Contribuição de Melhoria) e não tributários sob pena de sanções impostas pela referida Lei.
Desde já nos colocamos a disposição para eventuais dúvidas e caso já tenha efetuado a regularização de seu débito, favor desconsiderar a presente notificação.
** OBS: OS VALORES ATUALIZADOS E AS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO ESTÃO DISPONÍVEIS NOS GUICHÊS DE ATENDIMENTO – SECRETARIA DE FINANÇAS DA PREFEITURA DE PIRAQUARA.*

INDICAÇÃO FISCAL	LOTEAMENTO
04.05.029.0167.002	JARDIM SANTA MONICA

DIVISÃO DE RENDAS IMOBILIÁRIAS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:8D20ACDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 086/2022 DÍVIDA ATIVA DE IPTU

A Prefeitura Municipal de Piraquara, por meio da Secretaria Municipal de Finanças, Divisão de Rendas Imobiliárias,

NOTIFICAos contribuintes, proprietários e/ou responsáveis tributários que se encontram em local incerto a comparecerem, para regularizar a situação dos imóveis abaixo relacionados perante esta secretaria.

Assim, aguardamos seu comparecimento na Divisão de Rendas Imobiliárias da Prefeitura de Piraquara, no período das 8h00min às 12h00min - 13h00min às 17h00min, de segunda à sexta- feira para atualização de cadastro e regularização do seu débito. O não comparecimento no prazo de 15 (quinze) dias para regularização dos débitos acarretará no que couber, na cobrança de executivo fiscal, conforme determina a Lei Federal 6830/80.

Considerando o Código Tributário do Município de Piraquara, Lei 573/2001, artigos 92, 93, 418, 419, 420 e 426 da obrigatoriedade da atualização do cadastro fiscal sob pena de sanções impostas pela referida Lei, artigo 114 e a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000) que obriga a cobrança dos créditos tributários municipais (Impostos, Taxas, Contribuição de Melhoria) e não tributários sob pena de sanções impostas pela referida Lei.
Desde já nos colocamos a disposição para eventuais dúvidas e caso já tenha efetuado a regularização de seu débito, favor desconsiderar a presente notificação.
** OBS: OS VALORES ATUALIZADOS E AS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO ESTÃO DISPONÍVEIS NOS GUICHÊS DE ATENDIMENTO – SECRETARIA DE FINANÇAS DA PREFEITURA DE PIRAQUARA.*

INDICAÇÃO FISCAL	LOTEAMENTO
03.03.174.0108.001	VILA MARIANA

DIVISÃO DE RENDAS IMOBILIÁRIAS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:8A6B135C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 085/2022 DÍVIDA ATIVA DE IPTU

A Prefeitura Municipal de Piraquara, por meio da Secretaria Municipal de Finanças, Divisão de Rendas Imobiliárias, **NOTIFICA**os contribuintes, proprietários e/ou responsáveis tributários que se encontram em local incerto a comparecerem, para regularizar a situação dos imóveis abaixo relacionados perante esta secretaria.

Assim, aguardamos seu comparecimento na Divisão de Rendas Imobiliárias da Prefeitura de Piraquara, no período das 8h00min às 12h00min - 13h00min às 17h00min, de segunda à sexta- feira para atualização de cadastro e regularização do seu débito. O não comparecimento no prazo de 15 (quinze) dias para regularização dos débitos acarretará no que couber, na cobrança de executivo fiscal, conforme determina a Lei Federal 6830/80.

Considerando o Código Tributário do Município de Piraquara, Lei 573/2001, artigos 92, 93, 418, 419, 420 e 426 da obrigatoriedade da atualização do cadastro fiscal sob pena de sanções impostas pela referida Lei, artigo 114 e a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000) que obriga a cobrança dos créditos tributários municipais (Impostos, Taxas, Contribuição de Melhoria) e não tributários sob pena de sanções impostas pela referida Lei.
Desde já nos colocamos a disposição para eventuais dúvidas e caso já tenha efetuado a regularização de seu débito, favor desconsiderar a presente notificação.
** OBS: OS VALORES ATUALIZADOS E AS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO ESTÃO DISPONÍVEIS NOS GUICHÊS DE ATENDIMENTO – SECRETARIA DE FINANÇAS DA PREFEITURA DE PIRAQUARA.*

INDICAÇÃO FISCAL	LOTEAMENTO
05.02.149.0350.001	GRANJAS ELDORADO

DIVISÃO DE RENDAS IMOBILIÁRIAS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:2564EC81

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 46/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **CONTRATADA**: HD CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua do Limoeiro, n° 69 – Das Graças, Colombo/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.797.654/0001-77.**DO OBJETO**: Constitui objeto do presente Termo Aditivo: Aditamento do Prazo de Vigência do contrato cujo objeto é a execução de Pavimentação de via Urbana em CBUQ, na Rua Francisco Chaune (trecho entre a Rua Leônidas Alves Cordeiro até o fim), incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio fio e sarjeta, paisagismo e urbanismo, sinalização de trânsito, iluminação pública, drenagem, ensaios tecnológicos e placas de comunicação visual, conforme especificações contidas no ANEXO I – PROJETO BÁSICO.**DO PRAZO**: O prazo de vigência do Contrato fica prorrogado por 06 (seis) meses, contado a partir de 16/03/2022, prorrogando-o até a data de 16/09/2022. **DATA DA ASSINATURA**: 16 de Março de 2022.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:E6028C8A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 01/2021 – PROCESSO N.º 36.002/2021

O município de Piraquara torna público que para a Chamada Pública que tem como objeto: "seleção de Organizações da Sociedade Civil interessadas em celebrar parceria com a Administração Pública Municipal por meio de Termo de Colaboração para a execução de Serviço Socioassistencial de Proteção Social de Alta Complexidade de Acolhimento Institucional de longa permanência para pessoas idosas de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência, previstos na Política Nacional de Assistência Social", não foram apresentadas propostas de parceria por quaisquer Organizações da Sociedade Civil, ficando declarada a respectiva Chamada Pública deserta.

Piraquara, 17 de março de 2022.

CÍNTIA APARECIDA BATISTA -
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:8B40CD61

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 019/2022 – SMDU-DRFHS

O MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, nos termos dos § 1° e § 5°, do artigo 31, da Lei nº 13.465/2017, Decretos Municipais nº 6710/2018 e 6711/2018, **NOTIFICA DANTE FIRMAN JUK; ANIBAL CARVALHO DE AGUIAR FILHO; GREGORIO JUCK e ALBERTINA BAYER MACHADO,** proprietários do lote nº 07, da quadra nº 19 da Planta Jardim Santa Mônica, Transcrito sob nº 36.743 do Livro 3-AJ do 6º Serviço de Registro de Imóveis, bem como, compromissário comprador **ANTONIA MACHADO**, demais titulares de domínio, herdeiros e/ou sucessores, e eventuais interessados, para os termos do

pedido de **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – na modalidade REURB S – instrumento jurídico LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA**, feito por **JANDIR CRISTIAN DEBASTIANI**, brasileiro, porteiro, portador da CI/RG sob o nº 3.xxx.xxx-1 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 525.xxx.xxx-72, casado em regime de separação de bens com **MARLEI BORTOLOTO DEBASTIANI**, brasileira, diarista, portadora do RG/CI de nº 7.xxx.xxx,-6 SSP-PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 034.xxx.xxx-40, residentes e domiciliados na Rua Francisco de Assis, 07, Planta Jardim Santa Mônica, no Município de Piraquara, Estado do Paraná; do lote a seguir descrito: ***QUADRA 19, LOTE 07 (7-R), PLANTA JARDIM SANTA MÔNICA - "Levantamento topográfico do lote 07-R da quadra 19 da Planta Jardim Santa Mônica, oriundo do lote 07 da quadra 19 (aprovada) da Planta Jardim Santa Mônica, localizado na Rua Francisco de Assis, com as coordenadas UTM Datum Sad 69, N: 7183824.58; E: 690702.17, e seguintes mediações: Mede 13,00 metros de frente para Rua Francisco de Assis. Pelo lado esquerdo de quem da rua olha o lote, mede 32,00 metros e confronta com o lote 04. Pelo lado direito mede 32,00 metros e confronta com o lote 09. Nos fundos mede 13,00 metros e confronta com parte do lote 02. Perfazendo uma área total de 416,00 metros quadrados,*** Os notificados interessados poderão, querendo, apresentar impugnação ao pedido de regularização fundiária, **junto ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Piraquara, direcionado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano,** situado na sede da Prefeitura Municipal, Av. Getulio Vargas, nº 1990 – Centro, no prazo de trinta (30) dias corridos, contados a partir da publicação do presente edital, **fazendo referência ao EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 019/2022 – SMDU-DRFHS (PROCESSO 0004396.19.2008.8.16.0034** A ausência de manifestação será interpretada como concordância com a presente Reurb, na forma da Lei 13.465/2017.

Piraquara, 17 de março de 2022.

TIAGO ALVES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
Decreto Municipal Nº 9.513/2021

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:AC12719B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DE RITO SUMÁRIO Nº 016/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, analisando os autos do processo em epígrafe e tendo em vista o Parecer Jurídico exarado pela Procuradoria Geral do Município, **ACATO INTEGRALMENTE** o Relatório Final da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário nº 016/2021, e **JULGO** que o servidor M. I. S., matrícula nº 99293-0, lotado na Secretaria Municipal de Educação, praticou o abandono ao cargo, tendo em vista sua ausência injustificada por mais de 30 (trinta) dias consecutivos enquadrando-se no artigo 153 da Lei Municipal nº 863/2006. **DECIDO** pela aplicação da penalidade de DEMISSÃO, pelos fatos acima descritos, com fundamento no artigo 148, inciso III, da Lei Municipal nº 863/2006. Por fim, intime-se o servidor, e publique-se a decisão proferida.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 17 de março de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP DE FRÓES
- Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:E5442112

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.012/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º A exoneração da servidora efetiva abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Terezinha Santos Silveira	823681	Assistente Operacional	02/03/2022	A pedido

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 02/03/2022.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 17 de março de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:74E45DB5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.013/2022

Dispõe sobre a conclusão do período de estágio probatório e elevação de subclasse dos professores municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º Os professores abaixo relacionados terão suas subclasses alteradas mediante conclusão e aprovação no processo avaliativo do estágio probatório, conforme prevê a Lei Municipal nº 1.192/2012.

MATRÍCULA	PROFESSOR	SUBCLASSE ATUAL	SUBCLASSE APÓS CONCLUSÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO	INÍCIO	CONCLUSÃO
992742	Ilane Gomes da Fontoura	0	3	07/03/2019	15/03/2022
992743	Karine Magali Brum	0	3	14/03/2019	14/03/2022

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a data constante no quadro sob a denominação - CONCLUSÃO.

Palácio 29 de janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 17 de março de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:82F234D5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.014/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1738/2017,
DECRETA:
Art. 1º Fica designado no cargo de Procurador Geral do Município, em caráter Interino, sem efeitos pecuniários, o Senhor **Robson Luiz Romani Bucaneve,** no período de **21/03/2022 à 04/04/2022**.
Art. 2° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 21/03/2022.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 17 de março de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:11C28945

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.015/2022

Revoga o art. 2º do Decreto Municipal nº 9.415/2021.

O Prefeito Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º Fica revogado o art. 2º do Decreto Municipal nº 9.415/2021.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 17 de março de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:71886D77

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.016/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º A exoneração da servidora efetiva abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Silvana Regina Louro Lacerda	992464	Engenheiro Civil	15/03/2022	A pedido

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 15/03/2022.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 17 de março de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:A7F6CCB0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.830/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:
Art. 1º CONCEDER a cessão funcional para Secretaria de Estado da Saúde – Governo do Paraná, da servidora **MARTA FIDELIS OGATA,** cargo de Técnica em Enfermagem, **matrícula funcional nº 992741**, a partir de **28/03/2022,** para prestar serviços no Hospital de Dermatologia Sanitária do Paraná, conforme disposto no art. 1º, Inc. I, da Lei Municipal nº 1539/2015 de 10 de dezembro de 2015.

Art. 2° A cessão funcional se dará com ônus para o órgão cedente, no período de **28/03/2022 à 19/08/2022**, conforme vigência do Termo de Cooperação Técnica nº 057/2020, e Termo de Convênio objetivando cessão de servidores municipais, firmados com a Secretaria de Estado da Saúde.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 28/03/2022.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 17 de março de 2022
.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:2C0F8F12

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.831/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:
Art. 1º CONCEDER a cessão funcional para Secretaria de Estado da Saúde – Governo do Paraná, da servidora **IVONE JENSEN,** cargo de Técnica em Enfermagem, **matrícula funcional nº 992711**, a partir de **10/09/2021,** para prestar serviços no Hospital de Dermatologia Sanitária do Paraná, conforme disposto no art. 1º, Inc. I, da Lei Municipal nº 1539/2015 de 10 de dezembro de 2015.
Art. 2° A cessão funcional se dará com ônus para o órgão cedente, no período de **10/09/2021 à 19/08/2022**, conforme vigência do Termo de Cooperação Técnica nº 057/2020, e Termo de Convênio objetivando cessão de servidores municipais, firmados com a Secretaria de Estado da Saúde.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 10/09/2021.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 17 de março de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:6274AE7B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
PSS ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO PSS ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – EDUCADOR SOCIAL 40 HORAS, ASSISTENTE OPERACIONAL 40 HORAS E MOTORISTA 40 HORAS - EDITAL Nº 005/2021-SMAD PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ ANO X - Nº 2313/2021 DE 26/07/2021 E COM HOMOLOGAÇÃO ATRAVES DO EDITAL 010/2021, REFERENTE AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N ° 091/2022.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
CONTRATADO: MARCOS ANTONIO PEREIRA
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CARGO: EDUCADOR SOCIAL – 40 HORAS
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 15/03/2022 à 18/08/2022
SALÁRIO: R$ 1.383,05 (um mil, trezentos e oitenta e três reais e cinco centavos) mensal.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 17 de março de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:A3C5EB6D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PITANGA
PORTARIA Nº 10/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ARTIGO 27 DO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE

Art. 1º Determinar ao Departamento Financeiro, a transformação de 10 (dez) dias de férias em pecúnia da Sra. Mariane Krauczuk,

ocupante do cargo de Assessora Parlamentar II, referente ao período aquisitivo de 03 de fevereiro de 2021 a 02 de fevereiro de 2022, conforme requerimento nº 18/2022, protocolado sob nº 172/2022 e deferido em 14 de março de 2022.

Art. 2º Determinar ao Departamento Financeiro, a transformação de 10 (dez) dias de férias em pecúnia da Sra. Eloana Huk, ocupante do cargo de Assessora Parlamentar III, referente ao período aquisitivo de 09 de fevereiro de 2021 a 08 de fevereiro de 2022, conforme requerimento nº 19/2022, protocolado sob nº 173/2022 e deferido em 14 de março de 2022.

Art. 3º Determinar ao Departamento Financeiro, a transformação de 10 (dez) dias de férias em pecúnia da Sra. Thulianne Sebrenski Leal, ocupante do cargo de Assessora Legislativa, referente ao período aquisitivo de 09 de fevereiro de 2021 a 08 de fevereiro de 2022, conforme requerimento nº 20/2022, protocolado sob nº 174/2022 e deferido em 14 de março de 2022.

Art. 4º Determinar ao Departamento Financeiro, a transformação de 10 (dez) dias de férias em pecúnia da Sra. Marilda Kulik Campos, ocupante do cargo de Assessora de Gabinete, referente ao período aquisitivo de 01 de fevereiro de 2021 a 31 de janeiro de 2022, conforme requerimento nº 21/2022, protocolado sob nº 176/2022 e deferido em 14 de março de 2022.

Art. 5º Determinar ao Departamento Financeiro, a transformação de 10 (dez) dias de férias em pecúnia do Sr. Julio Cesar Teixeira dos Santos, ocupante do cargo de Assessora Parlamentar I, referente ao período aquisitivo de 12 de fevereiro de 2021 a 11 de fevereiro de 2022, conforme requerimento nº 22/2022, protocolado sob nº 177/2022 e deferido em 14 de março de 2022.

Art. 6º Determinar ao Departamento Financeiro, a transformação de 10 (dez) dias de férias em pecúnia do Sr. Iuri de Oliveira, ocupante do cargo de Escriturário em Administração, referente a 5 (cinco) dias do período aquisitivo de 01 de dezembro de 2019 a 30 de novembro de 2020, e referente a 5 (cinco) dias do período aquisitivo de 01 de dezembro de 2020 a 30 de novembro de 2021, conforme requerimento nº 23/2022, protocolado sob nº 178/2022 e deferido em 14 de março de 2022.

Art. 7º Determinar ao Departamento Financeiro, a transformação de 10 (dez) dias de férias em pecúnia da Sra. Margarett Martins de Oliveira, ocupante do cargo de Escriturário em Administração, referente a 5 (cinco) dias do período aquisitivo de 01 de dezembro de 2019 a 30 de novembro de 2020, e referente a 5 (cinco) dias do período aquisitivo de 01 de dezembro de 2020 a 30 de novembro de 2021, conforme requerimento nº 24/2022, protocolado sob nº 179/2022 e deferido em 14 de março de 2022.

Art. 8º Determinar ao Departamento Financeiro, a transformação de 10 (dez) dias de férias em pecúnia da Sra. Lucia Tkaczuk, ocupante do cargo de Agente Financeiro, referente ao período aquisitivo de 13 de dezembro de 2020 a 12 de novembro de 2021, conforme requerimento nº 25/2022, protocolado sob nº 180/2022 e deferido em 14 de março de 2022.

Art. 9º Determinar ao Departamento Financeiro, a transformação de 10 (dez) dias de férias em pecúnia da Sra. Caroline Buchmann Dias, ocupante do cargo de Recepcionista, referente ao período aquisitivo de 13 de fevereiro de 2021 a 12 de fevereiro de 2022, conforme requerimento nº 26/2022, protocolado sob nº 181/2022 e deferido em 14 de março de 2022.

Art. 10 Determinar ao Departamento Financeiro, a transformação de 10 (dez) dias de férias em pecúnia do Sr. Edilson dos Santos Carraro, ocupante do cargo de Motorista, referente ao período aquisitivo de 06 de dezembro de 2020 a 05 de dezembro de 2021, conforme requerimento nº 27/2022, protocolado sob nº 182/2022 e deferido em 14 de março de 2022.

Art. 11 Determinar ao Departamento Financeiro, a transformação de 10 (dez) dias de férias em pecúnia do Sr. Leandro Silva Raimundo, ocupante do cargo de Procurador, referente ao período aquisitivo de 01 de abril de 2020 a 31 de março de 2021, conforme requerimento nº 28/2022, protocolado sob nº 183/2022 e deferido em 14 de março de 2022.

Art. 12 Determinar ao Departamento Financeiro, a transformação de 10 (dez) dias de férias em pecúnia da Sra. Francielle Mendes Gonçalves Bartko, ocupante do cargo de Serviços Gerais, referente ao período aquisitivo de 01 de novembro de 2019 a 31 de outubro de 2020, conforme requerimento nº 29/2020, protocolado sob nº 184/2022 e deferido em 14 de março de 2022.

Art. 13 Determinar ao Departamento Financeiro, a transformação de 10 (dez) dias de férias em pecúnia da Sra. Adriana Terezinha Lorenzetti Merigo, ocupante do cargo de Contadora, referente ao período aquisitivo de 06 de outubro de 2020 a 05 de outubro de 2021, conforme requerimento nº 32/2022, protocolado sob nº 187/2022 e deferido em 14 de março de 2022.

Art. 14 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pitanga, 17 de março de 2022.

FABRICIO DUARTE HOLOVKA
Presidente

Publicado por:
Iuri de Oliveira
Código Identificador:C6CD4C3C

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PITANGA
PORTARIA Nº 11/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ARTIGO 27 DO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias regulamentares a servidora Marilda Kulik Campos, ocupante do cargo de Assessora de Gabinete, contadas de 21 de março de 2022 a 30 de março de 2022, referente ao período aquisitivo de 01 de fevereiro de 2021 a 31 de janeiro de 2022, conforme requerimento nº 30/2022, protocolado sob nº 185/2022 e deferido em 14 de março de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pitanga, 17 de março de 2022.

FABRICIO DUARTE HOLOVKA
Presidente

Publicado por:
Iuri de Oliveira
Código Identificador:A0001B0D

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PITANGA
PORTARIA Nº 12/2022

OPRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ARTIGO 27 DO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE

Art. 1º Designar para atuar como Pregoeiro em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Câmara Municipal de Pitanga - PR, a servidora Regiane Bobato, concedendo à mesma GF-3, conforme Lei nº 2071, de 28 de junho de 2017.

Art. 2º Ficam designados para atuarem como membros da equipe de apoio os servidores Edilson dos Santos Carraro, Margarett Martins de Oliveira e Thulianne Sebrenski Leal, concedendo ao servidor efetivo gratificação pelo exercício de função - GF-5, de acordo com a Lei nº 2071, de 28 de junho de 2017, observando-se o inciso III do § 3º do art. 27 da mesma:

Art. 3º Revoga-se Portaria nº 23, de 26 de fevereiro de 2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pitanga, 17de março de 2022.

FABRICIO DUARTE HOLOVKA
Presidente

Publicado por:
Regiane Bobato
Código Identificador:C7B1973F

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 178, DE 15 DE MARÇO DE 2022

Conceder Licença para Tratamento de Saúde à servidora, Marcia Stoski, matrículas nº 135521 e 135522, no cargo de Professor 20 horas, nomeada através do Concurso nº 001/1995.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – Laudo Pericial de Medicina e Segurança do Trabalho.

R E S O L V E
Art. 1º **CONCEDER** à Servidora **MARCIA STOSKI,** matrículas nº 135521 e 135522, servidora desta Municipalidade, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, exercendo o cargo de **PROFESSOR, Licença para tratamento de saúde**, por 30 (trinta) dias, conforme prevê o artigo 155 da Lei Municipal 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 18 de fevereiro de 2022.

Art. 2º O prazo descrito no art. 1º, caracterizado como Auxilio Doença é garantido pelo Regime Próprio de Previdência Social, conforme Art. 23 da Lei 1.243/2005 de 30 de junho de 2005.

Art. 3º Decorrido o prazo descrito no Artigo 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 21 de março de 2022.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 15 de março de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:E756133A

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 179, DE 15 DE MARÇO DE 2022

Conceder Licença para Tratamento de Saúde à servidora, Jurema Terezinha Rizzi Talgatti, matrícula 207231, no cargo de Professor 20 horas, nomeada através do Concurso nº 001/2002.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – Laudo Pericial de Medicina e Segurança do Trabalho.

R E S O L V E

Art. 1º **CONCEDER** à Servidora **JUREMA TEREZINHA RIZZI TALGATTI,** matrícula 207231, servidora desta Municipalidade, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, exercendo o cargo de **PROFESSOR, Licença para tratamento de saúde**, por 14 (catorze) dias, conforme prevê o artigo 155 da Lei Municipal 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 04 de março de 2022.

Art. 2º O prazo descrito no art. 1º, caracterizado como Auxilio Doença é garantido pelo Regime Próprio de Previdência Social, conforme Art. 23 da Lei 1.243/2005 de 30 de junho de 2005.

Art. 3º Decorrido o prazo descrito no Artigo 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 18 de março de 2022.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 15 de março de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:6FBECD4C

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 182, DE 16 DE MARÇO DE 2022

Declara as atividades da Associação Recreativa e Comunitária Vila Nova, como projeto municipal esportivo, para fins de aplicação da Lei Municipal 2174/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e considerando o memorando nº 16/2022, do Departamento de Esportes,

RESOLVE

Art.1º Reconhece e declara a Associação Recreativa e Comunitária Vila Nova - como parte executora dos projetos de atividades de escolinhas de Futebol de Campo no Município de Pitanga no exercício de 2022, para fins de aplicação do disposto na Lei nº 2174/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 16 de março de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:443A58B1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 062/2022

DATA: 17 de Março de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:–

Art. 1º – Designar os membros para comporem a **Comissão de Recepção de Mercadorias, Bens Patrimoniais e Serviços do**

Município de Pitangueiras, durante o exercício de 2022, conforme segue:

I. Cristiana Sgorlon Lenharo – Presidente;
II. Magna da Silva Santos – Membro;
III. Alessandra Cristina do Nascimento – Membro;

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 17 de Março de 2022.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:D42EAA18

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08/2022

OBJETO: A presente Concorrência tem por objeto a Concessão do serviço de triagem e destinação final ambientalmente adequada de resíduos sólidos urbanos recicláveis do Município de Pitangueiras que inclui a reutilização, a reciclagem, a compostagem, a recuperação e/ou o aproveitamento energético ou outras destinações admitidas pelos órgãos competentes do Sisnama, do SNVS e do Suasa, entre elas a disposição final, observando normas operacionais específicas de modo a evitar danos ou riscos à saúde pública e à segurança e a minimizar os impactos ambientais adversos. A fim de cumprir as determinações anteriores, o concessionário fara jus à cessão de direito real de uso do imóvel urbano, localizado no Parque Industrial, PR 547 – km 01, construído em alvenaria com área de cobertura total de 495,60 m², matricula nº 18.143, registrado na Comarca de Rolândia, abaixo descrito: Para se habilitar à obtenção da concessão e a cessão de direito real de uso proposta, fica a Cessionária obrigada a gerar, no mínimo, DEZ vagas de empregos diretos, destinadas a pessoas residentes em Pitangueiras/PR.

ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 18/04/2022 às 09h00min.

CONSULTAS AO EDITAL E INFORMAÇÕES: www.pitangueiras.pr.gov.br ou Avenida Central, nº 408, Pitangueiras-Pr.

ESCLARECIMENTOS: através do telefone (43) 3257-1143, na Avenida Central, 408, na cidade de Pitangueiras – PR, pessoalmente ou via protocolo online, conforme item 15.2 e 15.2.1 do Edital.

Pitangueiras, 17 de março de 2022.

CAROLINE GARCIA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:DCF4F4C0

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
RESPOSTA AO RECURSO ADMINISTRATIVO PROTOCOLADO SOB O Nº 126/2022

Processo nº 001/2022
Pregão Eletrônico nº 001/2022

Objeto: Aquisição de Veículo tipo microônibus conforme especificações constantes do Anexo 07 (Características técnicas) do Edital.

Recorrente: Rodo Service Ltda, CNPJ nº 00.688.075/0004-50

I – PRELIMINARES
1.1 Trata-se de análise de Recurso interposto TEMPESTIVAMENTE contra a decisão do Pregoeiro da sessão de classificar a proposta da empresa MASCARELLO CARROCERIA E ÔNIBUS LTDA – CNPJ: 05.440.065/0001-71 para o Pregão Eletrônico nº 001/2022.

II – DA TEMPESTIVIDADE
2.1 No Pregão Eletrônico, a manifestação da intenção de recorrer deve ser apresentada em campo específico na plataforma da BLL, sítio de compras usado para promoção da sessão pública do processo, que se oportuniza ao final da sessão, no prazo de 15 minutos, a manifestação de intenção de recursos. Desta feita, havendo registro prévio de intenção de recorrer, e, sendo-lhe aceita, inicia-se a partir daí a contagem do prazo legal para apresentação das razões que é de 3 (três) dias úteis, sendo igual o prazo para apresentação das contra-razões.
2.2 Foi aceita a intenção de recurso apresentada pela empresa Rodo Service Ltda, CNPJ nº 00.688.075/0004-50.
2.3. À época não foi analisado o recurso, porém houve adjudicação, homologação e contratação do objeto. Identificado o erro material, conforme instrução jurídica, aos 17 dias do mês de março do ano de 2022 restaram anulados os atos indevidamente praticados conforme anexo.
2.4. Sendo assim passo a analisar o Recurso.
2.5 A empresa apresentou TEMPESTIVAMENTE, por meio do Protocolo nº 126/2022, conforme Edital, as razões recursais.

III – DO PEDIDO DO RECURSO
3.1. A Recorrente requer a desclassificação da licitante vencedora do certame, MASCARELLO CARROCERIA E ÔNIBUS LTDA – CNPJ: 05.440.065/0001-71, sob alegação que a empresa que se sagrou vencedora deixou de cumprir o item 04 – dos elementos instrutores, não constando elementos obrigatórios que transcrevo: tais como nome, carteira de identidade, nº e órgão emissor, carimbo e assinatura do responsável legal da empresa . Alega que o anexo 07 foi preenchido à mão e de forma ilegível e tal descumprimento acarreta as sanções previstas no Edital item 07.11.2, e que se refere à desclassificação do certame. Ao final alega que a vencedora do certame deixou de indicar prazo de garantia previsto no anexo 01.

IV – DA ANÁLISE
Na análise dos fatos esta Pregoeira solicitou exame jurídico das alegações do recurso impetrado, e acatando orientação jurídica conheçe do recurso apenas o pedido formulado.
O argumento apresentado pela Recorrente quanto ao preenchimento manual do Anexo 07 ter sido ilegível não se sustenta, uma vez que as informações apresentadas estão legíveis e de acordo com o solicitado no Edital.
Asseguro ainda que o Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, desta forma não existe ausencia total dos elementos da alegação mas os mesmos aparecem em diferentes momentos da proposta, sendo os documentos complementares entre si, não restou prejudicada a proposta apresentada, mantendo-se a aceitação da mesma.
Sobre o prazo de garantia da proposta este encontra-se devidamente indicado no anexo 07 apresentado, e sendo os documentos complementares entre si resta aceita a proposta da empresa MASCARELLO CARROCERIA E ÔNIBUS LTDA.

V – CONCLUSÃO
Diante dos fatos contidos da análise realizada, decido IMPROCEDENTES o argumentos da empresa Rodo Service Ltda rentando INDEFERIDO o pedido.
Fica concedido prazo para manifestações.

Notifique-se a Recorrente e publique-se.

Pitangueiras, 17 de março de 2022.

ANDRÉIA CRISTINA ARAÚJO DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:CA1765A2

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 19/2021

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 19/2021

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS JOMAGUI LTDA - ME
CNPJ: 05.453.426/0001-14
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei 8.666/93, acrescer o valor de R$ 15.853,53 (quinze mil oitocentos e cinquenta e três reais e cinquenta e três centavos), ao valor original da Ata de Registro de Preços.
SIGNATÁRIOS: Samuel Teixeira e Marcos Antonio Pine
DATA DA ASSINATURA: 17/03/2022

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:D5AE0BF4

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 40/2021

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 40/2021

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: MELINA DE SOUZA LAMEU 07246745947
CNPJ: 19.164.754/0001-05
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei 8.666/93, acrescer o valor de R$ 2.037,00 (dois mil e trinta e sete reais), ao valor original da Ata de Registro de Preços
SIGNATÁRIOS: Samuel Teixeira e Melina de Souza Lameu
DATA DA ASSINATURA: 17/03/2022

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:1B7496AE

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 53/2021

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 53/2021

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, inciso II, alínea 'd' da Lei nº 8.666/93
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI – ME.
CNPJ/MF: 23.121.920/0001-63
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, atualizar os valores do lote 11 da Ata nº 53/2021, a fim de manter o Equilíbrio Econômico Financeiro, conforme art. 65, inciso II, alínea 'd' da Lei nº 8.666/93, onde os valores passam a ser: lote 11 - item 01 – ÁLCOOL 70% 1 LITRO LÍQUIDO - R$ 5,83 (cinco reais e oitenta e três centavos).
SIGNATÁRIOS: Samuel Teixeira e Maryone Aparecida Peron Buosi
DATA DA ASSINATURA: 17/03/2022

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:E42A32C8

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02 DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 53/2021

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02 DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 53/2021

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, inciso II, alínea 'd' da Lei nº 8.666/93
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI – ME.
CNPJ/MF: 23.121.920/0001-63
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, atualizar os valores do lote 113 da Ata nº 53/2021, a fim de manter o Equilíbrio Econômico Financeiro, conforme art. 65, inciso II, alínea 'd' da Lei nº 8.666/93, onde os valores passam a ser: lote 113 - item 01 – PVPI TÓPICO 1000ML - R$ 20,40 (vinte reais e quarenta centavos), totalizando um aumento do valor da ata de R$ 641,00 (seiscentos e quarenta e um reais).
SIGNATÁRIOS: Samuel Teixeira e Maryone Aparecida Peron Buosi
DATA DA ASSINATURA: 17/03/2022

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:D620B1F8

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DA CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 16/2022

EXTRATO DA CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 16/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2022
FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei n° 8.666/93
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 07/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ/MF: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: IMPACTO EIRELI
CNPJ/MF: 05.306.560/0001-92
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de capacitação e cursos para a Secretaria de Assistência Social e Conselhos Municipais, conforme anexo I do edital.
VALOR: R$ 40.112,00 (quarenta mil cento e doze reais).
04.001.0424300042.053 – 3.3.90.39.48.02 (714) – Fonte:000
08.002.0824400082.032 – 3.3.90.39.48.02 (715) – Fonte:733
08.002.0824400082.032 – 3.3.90.39.48.02 (723) – Fonte:730
08.002.0824400082.032 – 3.3.90.39.48.02 (718) – Fonte:739
08.002.0824300082.055 – 3.3.90.39.48.02 (719) – Fonte:718
08.002.0824400082.056 – 3.3.90.39.48.02 (721) – Fonte:751
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
SIGNATÁRIOS: Samuel Teixeira e Lourival Macedo
DATA DA ASSINATURA: 17/03/2022

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:76FEA769

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
COMPRA DIRETA

PROCESSO Nº 08/2022

COMPRA DIRETA
A Câmara Municipal de Planalto PR, tendo em vista a INVIABILIDADE DE LICITAÇÃO em virtude das características do próprio objeto a ser contratado, haja vista que para o serviço de treinamento e capacitação a ser contratado assume características de serviço de natureza singular, à despesa abaixo especificada.

JUSTIFICATIVA: A Câmara Municipal de Planalto PR, visando a**CAPACITAÇÃO**do agente público em geral, deve ser observado o mandamento constitucional concernente ao denominado "**PRINCÍPIO DA EFICIÊNCIA**" Este, exige do agente público que aja de forma eficiente, sendo que a administração pública deve conferir meios para atingir tal princípio, frente à constante evolução no cenário da Administração Pública, frente a isto cita-se a Carta Magna:
*"Lei da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios disciplinará a aplicação de recursos orçamentários provenientes da economia com despesas decorrentes de cada órgão, autarquia e fundação, para**aplicação no desenvolvimento de programas de qualidade e produtividade, treinamento e desenvolvimento, modernização**, reaparelhamento e racionalização do serviço público, inclusive sob a forma de adicional ou prêmio de produtividade"*(art. 39, §7º da CF).
Destaca-se tal conceito, tendo em vista a premente e necessária capacitação e aperfeiçoamento dos nobres Edis e Servidores Públicos em geral, tendo em vista que os conteúdos abordados no evento estão em acordo com o exercício das funções dos Solicitantes, bem como os graduados e renomados palestrantes e a participação do Ministério Público e Tribunal de Contas. O valor da inscrição é amplamente divulgado e se trata do mesmo valor para todos os participantes, sendo curso aberto para quaisquer interessados, atestando assim que o valor praticado pela contratada esta em acordo com o valor de mercado. Atendendo os princípios e normas legais, justifica-se a presente contratação.

OBJETO: Treinamento/Evento Tema "A LGPD NO MUNICÍPIO; O PASSO A PASSO DA IMPLEMENTAÇÃO"**.**

EMPRESA CONTRATADA: IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA IGAM PARANÁ.

CNPJ: 32.651.451/0001-85

VALOR ESTIMADO: R$ 1.290,00 (um mil duzentos e noventa reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01 – LEGISLATIVA
031 – AÇÃO LEGISLATIVA
0101 – GESTÃO LEGISLATIVA
2001 – ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FORMA DE ENTREGA: Participação no Evento mencionado na data de 17 e 18 de Março de 2022.

FORMA DE PAGAMENTO: Efetuado em até 15 (quinze) dias uteis após emissão da Nota Fiscal e/ou Recibo.

Planalto PR, 16 de Março 2022.

MAURI KRIELOW
Presidente CMVP

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Zimmer
Código Identificador:A1442409

LICITAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 078/2021

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 078/2021, EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E A.E.M. OESTE COMERCIAL EIRELI.

Aos dezessete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **LUIZ CARLOS BONI** e **A.E.M. OESTE COMERCIAL EIRELI,** neste ato representado por seu Administrador o Sr. **MOISES LUIZ BOFF**, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo nº 078/2021, firmado entre as partes em data de 09 de abril 2021, cujo objeto é a aquisição de alimentação escolar – Recurso FNDE - para o ano letivo de 2021, atendendo educação infantil, ensino fundamental e educação especial do Município de Planalto –PR, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Cláusula Quarta (da Vigência), prorrogando o prazo por mais 60 (sessenta) dias, finalizando em 09/06/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

MOISES LUIZ BOFF
A.E.M. Oeste Comercial EIRELI.

Testemunhas:

_____
CARLA FATIMA MOMBACH STURM
RG: 6.772.151-9 SSP-PR

_____
EDERSON ALTINO KOBS
RG: 7.393.781-7 SSP - PR

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:F0E47107

LICITAÇÃO
SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 075/2021

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 075/2021, EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E SUPERMERCADO MARTINKOSKI LTDA.

Aos dezessete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **LUIZ CARLOS BONI** e **SUPERMERCADO MARTINKOSKI LTDA,** neste ato representado por sua Administradora a Sra. **ELAINE IVANETE KALSING MARTINKOSKI**, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo nº 075/2021, firmado entre as partes em data de 09 de abril 2021, cujo objeto é a aquisição de alimentação escolar – Recurso FNDE - para o ano letivo de 2021, atendendo educação infantil, ensino fundamental e educação especial do Município de Planalto – PR, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Cláusula Quarta (da Vigência), prorrogando o prazo por mais 60 (sessenta) dias, finalizando em 09/06/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

ELAINE IVANETE KALSING MARTINKOSKI
Supermercado Martinkoski LTDA**.**

Testemunhas:

_____
CARLA FATIMA MOMBACH
RG: 6.772.151-9 SSP-P

_____
STURM EDERSON ALTINO KOBS
R RG: 7.393.781-7 SSP - PR

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:795309CA

LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 076/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 076/2021, EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E ATACADO MINIPREÇO LTDA.

Aos dezessete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **LUIZ CARLOS BONI** e **ATACADO MINIPREÇO LTDA,** neste ato representado por seu Administrador o Sr. **JOÃO VITOR COMIRAN NESPOLO**, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo nº 076/2021, firmado entre as partes em data de 09 de abril 2021, cujo objeto é a aquisição de alimentação escolar – Recurso FNDE - para o ano letivo de 2021, atendendo educação infantil, ensino fundamental e educação especial do Município de Planalto –PR, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Cláusula Quarta (da Vigência), prorrogando o prazo por mais 60 (sessenta) dias, finalizando em 09/06/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

JOÃO VITOR COMIRAN NESPOLO
Atacado Minipreço LTDA.

Testemunhas:

_____
CARLA FATIMA MOMBACH
RG: 6.772.151-9 SSP-PR

_____
STURM EDERSON ALTINO KOBS
RG: 7.393.781-7 SSP - PR

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:DA3A59C0

LICITAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 079/2021

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 079/2021, EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E MENUSSI & MENUSSI LTDA.

Aos dezessete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **LUIZ CARLOS BONI** e **MENUSSI & MENUSSI LTDA,** neste ato representado por seu Administrador o Sr. **DIRCEU CESAR MENUSSI**, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo nº 079/2021, firmado entre as partes em data de 09 de abril 2021, cujo objeto é a aquisição de alimentação escolar – Recurso FNDE - para o ano letivo de 2021, atendendo educação infantil, ensino fundamental e educação especial do Município de Planalto – PR, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Cláusula Quarta (da Vigência), prorrogando o prazo por mais 60 (sessenta) dias, finalizando em 09/06/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

DIRCEU CESAR MENUSSI
Menussi & Menussi LTDA.

Testemunhas:

_____ _____
CARLA FATIMA MOMBACH STURM EDERSON ALTINO KOBS
RG: 6.772.151-9 SSP-PR RG: 7.393.781-7 SSP - PR

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:5B499D07

LICITAÇÃO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 027/2022

O MUNICIPIO DE PLANALTO faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93 e complementares, LC 123/2006 e 114/2014, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 027/2022, conforme descrito abaixo:
OBJETO: Contratação de empresa visando à aquisição de palanques, destinados a construção de alambrado para cercar a Campeira (pista de laço), cercas para proteção e delimitação de área públicas, delimitação e demarcação das laterais das estradas vicinais do Município de Planalto e execução das tarefas diárias dos órgãos da administração pública, nas condições fixadas neste edital e seus anexos.
VALOR TOTAL: R$ 72.518,00 (setenta e dois mil quinhentos e dezoito reais).
DATA DA ABERTURA: 05 de abril de 2022 – às 09:00 (nove) horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente ou pelo e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:B13B27B5

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 079/2022

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 079/2022
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 015/2022

DATA DA ASSINATURA: 17 de março de 2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: AUTO MOLAS E PECAS SAO GERALDO LTDA ME.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA A FROTA DE CAMINHÕES DO MUNICÍPIO DE PLANALTO, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para atender as necessidades do Município de Planalto.
VALOR TOTAL: R$ 55.891,80 (cinquenta e cinco mil, oitocentos e noventa e um reais e oitenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:E0B987DF

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 080/2022

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 080/2022
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 015/2022

DATA DA ASSINATURA: 17 de março de 2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: AUTO PEÇAS IZABELENSE LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA A FROTA DE CAMINHÕES DO MUNICÍPIO DE PLANALTO, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para atender as necessidades do Município de Planalto.
VALOR TOTAL: R$ 113.079,00 (cento e treze mil e setenta e nove reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:60047BDD

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 082/2022

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 081/2022
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 015/2022

DATA DA ASSINATURA: 17 de março de 2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: DSC AUTO PEÇAS EIRELI.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA A FROTA DE CAMINHÕES DO MUNICÍPIO DE PLANALTO, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para atender as necessidades do Município de Planalto.
VALOR TOTAL: R$ 141.821,57 (cento e quarenta e um mil, oitocentos e vinte e um reais e cinquenta e sete centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:3173D95E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 59/2022 – Pregão Eletrônico Nº. 38/2022. Objeto: **Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada no fornecimento de computadores completos e monitores inclináveis, em atendimento às necessidades das Secretarias Municipais de Administração e Projetos e Planejamento Urbano, Procuradoria Geral do Município e FUNREBOM.** A contratação será pelo período de 12 meses. **DATA**: 31 de março de 2022, às 09:00 horas. A sessão será realizada na internet no endereço eletrônico **www.comprasbr.com.br**. Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO POR ITEM.** O Edital estará à disposição dos interessados no site: www.pontaldoparana.pr.gov.br. Link portal da transparência.

Pontal do Paraná, 17 de março de 2022.

AUREA MUNHOZ –
Pregoeira –
Decreto nº 10.101/2022.

Publicado por:
Francisco Domingos Ferreira Netto
Código Identificador:738DE2DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 211 DE 16 DE MARÇO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido nos Edital do **Processo Seletivo Simplificado-PSS n°. 001/2021 e Edital de Convocação n°. 030/2021.**

RESOLVE:

Artigo 1º – Prorrogar o contrato de trabalho do (a) servidor **CHARLES BARBOSA GRECHUSKI,** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, conforme Portaria n° 654 de 15 de setembro de 2021, pelo período de 06 (seis) meses, a partir de 13 de março de 2022.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Artigo 3º - Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 16 de março de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

ADRIANA TERESA HAAS FERREIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Liliane de Souza Ramalho de Camargo
Código Identificador:97B5371C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 212 DE 16 DE MARÇO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de

acordo com o contido nos Edital do **Processo Seletivo Simplificado-PSS n°. 001/2021 e Edital de Convocação n°. 030/2021.**

RESOLVE:
Artigo 1º – Prorrogar o contrato de trabalho do (a) servidor **WANDREA CAROLINE DUART,** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, conforme Portaria n° 656 de 16 de setembro de 2021, pelo período de 06 (seis) meses, a partir de 14 de março de 2022.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Artigo 3º - Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 16 de março de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

ADRIANA TERESA HAAS FERREIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Liliane de Souza Ramalho de Camargo
Código Identificador:E86C726C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 213 DE 16 DE MARÇO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido nos Edital do **Processo Seletivo Simplificado-PSS n°. 001/2021 e Edital de Convocação n°. 030/2021.**

RESOLVE:

Artigo 1º – Prorrogar o contrato de trabalho do (a) servidor **EDIMARA DE ASSUMPÇÃO** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, conforme Portaria n° 655 de 16 de setembro de 2021, pelo período de 06 (seis) meses, a partir de 14 de março de 2022.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Artigo 3º - Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 16 de março de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

ADRIANA TERESA HAAS FERREIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Liliane de Souza Ramalho de Camargo
Código Identificador:81C35281

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 214 DE 16 DE MARÇO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido nos Edital do **Processo Seletivo Simplificado-PSS n°. 001/2021 e Edital de Convocação n°. 030/2021.**

RESOLVE:

Artigo 1º – Prorrogar o contrato de trabalho do (a) servidor **LUCINERI DA SILVA** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, conforme Portaria n° 663 de 17 de setembro de 2021, pelo período de 06 (seis) meses, a partir de 15 de março de 2022.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Artigo 3º - Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 16 de março de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

ADRIANA TERESA HAAS FERREIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Liliane de Souza Ramalho de Camargo
Código Identificador:0FE7068F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10202/2022 DE 16/03/2022

Exercício: 2022
Decreto nº 10202/2022 de 16/03/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2258/2021 de 14/12/2021.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 180.835,23 (cento e oitenta mil oitocentos e trinta e cinco reais e vinte e três centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
10.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	
10.002.12.365.0027.1.014.		CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E ADEQU. DOS PRÓPRIOS DOS CMEIS	
356 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	180.835,23
Total Suplementação:			**180.835,23**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 16 de março de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Liliane de Souza Ramalho de Camargo
Código Identificador:D01A4C72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N. º 10.204 DE 16 DE MARÇO DE 2022.

Súmula "EXONERA SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO".

RUDISNEY GIMENES FILHO, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, considerando as Leis Municipais n. º 2093/2021 e 2094/2021, que Dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Poder Executivo do Município de Pontal do Paraná, e dá outras providências.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica exonerado do seu respectivo cargo de provimento em comissão **–DD–DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE OBRAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, o Sr. (a)

MARCOS FERREIRA FERNANDES, brasileiro, portador do RG nº 8.682.259 ES e CPF n º 976.169.077-68 a partir desta data**.**

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor em 16 de março de 2022.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes,16 de março de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane de Souza Ramalho de Camargo
Código Identificador:2E1DCE13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 195 DE 08 DE MARÇO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e o contido no Memorando3.499/2022 - 1Doc

RESOLVE:

Artigo 1º – Rescisão por Término do Contrato de Trabalho do (a) servidor (a **ALESSANDRA DOS SANTOS ANDRADE - MATRICULA: 324641**, ocupante do emprego público de **TECNICO EM ENFERMAGEM,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, a partir de **06 de março de 2022.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da rescisão do servidor (a) em **06 de março de 2022.**

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 08 de março de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

CARMEN CRISTINA MOURA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Liliane de Souza Ramalho de Camargo
Código Identificador:CBFA33C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 070/2022 CONVOCAÇÃO

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes

EDITAL Nº 070/2022

CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº.001/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, Estado do Paraná, com amparo na Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 2114/2021 e 2119/2021 e ainda, com fundamentono art. 37, IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, que dispõem sobre a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender à necessidade temporária das Secretarias Municipais de Educação, Saúde e Assistência Social do Município e de acordo com o contido no Memorando nº. 4113/2022 – SMED, resolve:

TORNAR PÚBLICO

1º - A convocação dos candidatos classificados conforme vagas constantes no item 2.1, do edital de Processo Seletivo Simplificado n°. 001/2021 e suas alterações:

1 - LISTA DE CONVOCAÇÃO

CARGO: PROFESSOR: EDUCAÇÃO ESPECIAL, EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	PONTUAÇÃO FINAL
42º	KALIMAR FERREIRA DA SILVA	98035487434	70.0
43º	JOSIANE ANDRADE CORREA CAIXETA	1980982945	70.0

CARGO: AGENTE EDUCATIVO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	PONTUAÇÃO FINAL
108º	WILLY ROBERTO MARIANO GOMES	5335123958	45.0
109º	INDIANARA RAIANE ALVES MENDES	8153366912	45.0
110º	MARCO ANTONIO RODRIGUES LEITE	8189701975	45.0
111º	ANA CAROLINE DOS SANTOS MOURA	7356605902	45.0
112º	KASSYANE PINHEIRO	11707116938	45.0
113º	MARTA ELIZANGELA DA SILVA	4545760996	45.0
114º	NOILA BOMBARDELLI	85854565900	45.0

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	PONTUAÇÃO FINAL
170º	MARIA DO ROCIO AMORIM	65863046953	45.0
171º	MARLENE DINIZ PIRES	66273730920	45.0

2. APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS, LOCAL E PRAZO
2.1. LOCAL PARA COMPARECIMENTO

Os candidatos convocados deverão entrar em contato com o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, via mensagem eletronica (WhatsApp) através do telefone (41) 99256-4303, no horário das 08h30min às 11:30h e das 14:00h as 16h:30min, para agendamento da apresentação da documentação comprobatória e títulos.

2.2. PRAZO

Os candidatos convocados por este edital têm o prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a publicação do mesmo, comparecer no local acima determinado para apresentação da documentação necessária para nomeação.

2.3. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA NOMEAÇÃO

Os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos para nomeação, e posterior posse:

01	Cédula de Identidade;
02	CPF;
03	Comprovante de situação cadastral do CPF (via internet)
04	Título de Eleitor comprovante de votação da última eleição (certidão de quitação eleitoral via internet)
05	Carteira de Trabalho (frente/verso) + PIS/PASEP;
06	Certidão de Nascimento (se solteiro) ou Casamento (se divorciado averbação do divórcio; se viúvo trazer também certidão de óbito do conjugue)
07	Certidão de nascimento dos filhos até 18 anos + CPF;
08	Carteira de vacinação dos filhos de até 5 anos;
09	Diploma e/ou certificado de conclusão de curso específico
10	Registro no Conselho de Classe e pagamento de anuidade atualizado (se for o caso);
11	Atestado de antecedentes criminais do Fórum da comarca de residência – Deverá ser solicitado no seguinte e-mail: distribuidorpontaldoparana@yahoo.com
12	01 foto 3x4 (recente);
13	Comprovante de residência atualizado;
14	Carteira de Habilitação;
15	Certificado de Reservista;
16	**Dptº Recursos Humanos** Conta salário – Bradesco RG – CPF – Cert. Nascimento/ Casamento – comp. de Residência (cópias)
17	Declaração de bens; a ser assinada no ato da apresentação dos documentos
18	Declaração de não acúmulo de cargo; a ser assinada no ato da apresentação dos documentos
19	Aptidão física e mental para exercício da função mediante apresentação de atestado médico laboral original, emitido por médico do trabalho. *AS **EXPENSAS DO CANDIDATO.**

2.3.1. Os documentos deverão ser apresentados em seu original e cópia, os quais serão autenticados por servidor público no Departamento de Recursos Humanos.

3. DA PERDA DOS DIREITOS DA NOMEAÇÃO

3.1 – O candidato que não atender a convocação no prazo estabelecido será eliminado do Processo Seletivo Simplificado, decaindo do direito à respectiva vaga.
3.2 – O candidato que não apresentar a documentação comprobatória e os títulos informados quando da inscrição serão desclassificados, decaindo do direito à respectiva vaga.

4. RECURSO CONTRA O EDITAL

Os candidatos interessados terão três (3) dias após a publicação, deste edital, para formular recurso contra o mesmo, através de formulário próprio, requerido na sede da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, na PR-407, Km 19, Balneário de Praia de Leste, Pontal do Paraná, Estado do Paraná.

Pontal do Paraná, 16 de março de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

ADRIANA TERESA HAAS FERREIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Liliane de Souza Ramalho de Camargo
Código Identificador:466E167C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 225 DE 16 DE MARÇO DE 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o disposto na **Lei Municipal nº. 1810/2018** e em conformidade com o **MEMORANDO 4.187/2022.**

RESOLVE:

Artigo1º - Conceder Gratificação de Função, ao Servidor (a) **JOELISE ROCHA PEREIRA,** ocupante do cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM** lotado(a) na **Secretaria Municipal de Saúde**, a partir de **01 de março de 2022.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de início da respectiva concessão da gratificação**.**

Artigo 3º – Publique-se.

Prefeito Rudisney Gimenes, 16 de março de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

CARMEN CRISTINA MOURA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Liliane de Souza Ramalho de Camargo
Código Identificador:9E87B0D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N. º 10.205 DE 17 DE MARÇO DE 2022.

Súmula: "Dispõe sobre medidas de prevenção ao contágio pelo novo coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19) no Município de Pontal do Paraná"

Considerando a redução do contágio pelo novo coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19), que possibilita a adoção de medidas mais brandas sem a imposição de riscos à saúde pública.

Considerando que eventual agravamento, pela desobservância do distanciamento social, fomentará a decretação de medidas mais restritivas, em prol da saúde pública, tendo em vista que as medidas públicas dependem da conduta ativa da população.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 86, inciso I, alíneas "f" e "o", 174 e 186, incisos III e VIII, da Lei Orgânica do Município:

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica ratificado o Decreto nº 10.530, de 16 de março de 2022, do Governo do Estado do Paraná, se determinando a observância, nos espaços de acesso ao público, do uso das máscaras de proteção facial em ambientes fechados.

Art. 2º. Fica mantida a vigências das demais disposições do Decreto Municipal nº 9.985, de 09 de novembro de 2021.

Parágrafo único: Deverão ser observados os protocolos sanitários estabelecidos pela Secretaria do Estado do Saúde – SESA.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, 17 de março de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

VERGINIA MARA PEDROSO
Procuradora-Geral

CARMEN CRISTINA MOURA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Liliane de Souza Ramalho de Camargo
Código Identificador:8CB61649

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 26/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 26/2022
Pregão Eletrônico nº 17/2022
Objeto: Aquisição e instalação de Playground ao ar livre no município.
Contratada: ALIANÇA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 00.655.463/0001-91
Valor: R$ 247.500,00(duzentos e quarenta e sete mil e quinhentos reais)
Dotação orçamentária: 05.01.041220140.2.008.4490.52.00.00-1784.
Data de Assinatura: 17/03/2022.
Vigência: 06(seis) meses.

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:46DFC7DF

LICITAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 31/2022

EXTRATO DE EDITAL:

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 44/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2022
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA DA REALIZAÇÃO: 30/03/2022
ABERTURA: 09H00
LOCAL: Rua Barão do Rio Branco, 344 – centro (Sala de Reuniões)

OBJETO: Aquisição de suprimentos hospitalares para Secretaria de Saúde.

Valor Máximo dos itens: R$ 229.972,20 (duzentos e vinte e nove mil novecentos e setenta e dois reais e vinte centavos)

Dotação Orçamentária:11.01.1030202002.052-33.90.30-183
33.90.30.36-726

Download do edital:
http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes
Telefone para contato: (0XX43) 3623-2232
E-mail:pmplicitacao@onda.com.br

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:73B4BEAF

LICITAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 32/2022

EXTRATO DE EDITAL:

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 45/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2022
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
REGISTRO DE PREÇO EXCLUSIVO PARA MEI, EPP SEDIADAS LOCALMENTE
DATA DA REALIZAÇÃO: 01/04/2022
ABERTURA: 09H00
LOCAL: Rua Barão do Rio Branco, 344 – centro (Sala de Reuniões)

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para a Secretaria de Saúde.

Valor Máximo dos itens: R$ 136.353,22 (cento e trinta e seis mil trezentos e cinquenta e três reais e vinte e dois centavos)

Dotação Orçamentária:11.01.103020200.2.052.3390.30.00.00-448.

Download do edital:
http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes
Telefone para contato: (0XX43) 3623-2232
E-mail:pmplicitacao@onda.com.br

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:99594E4C

LICITAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 33/2022

EXTRATO DE EDITAL:

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 46/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2022
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
REGISTRO DE PREÇO EXCLUSIVO PARA MEI, EPP SEDIADAS LOCALMENTE
DATA DA REALIZAÇÃO: 01/04/2022
ABERTURA: 14H00
LOCAL: Rua Barão do Rio Branco, 344 – centro (Sala de Reuniões)

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para a Secretaria de Educação

Valor Máximo dos itens: R$ 1.067.239,10 (hum milhão sessenta e sete mil duzentos e trinta e nove reais e dez centavos)

Dotação Orçamentária:08.08.02.123060170.2010000.3.3.90.32.00.00.00

Download do edital:
http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes
Telefone para contato: (0XX43) 3623-2232
E-mail:pmplicitacao@onda.com.br

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:AD18134D

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 14/2022

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 21/2022
Pregão Eletrônico nº 14/2022
Objeto: Aquisição de materiais de limpeza para Secretaria de Saúde, conforme especificações do termo de referência – Anexo I do Edital.
Porecatu, 17 de março de 2022.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
Procedimento Licitatório 21/2022
Pregão Eletrônico nº 14/2022
Objeto: Aquisição de materiais de limpeza para Secretaria de Saúde, conforme especificações do termo de referência – Anexo I do Edital.
Contratada: CPC COMÉRCIO E INFORMÁTICA, CNPJ: 40.316.596/0001-58
Valor: R$32.119,95(trinta e dois mil cento e dezenove reais e noventa e cinco centavos), referente aos Itens (51,52,62,69,70,71,72,74,105 e 109).
Dotação orçamentária:
11.01.1030202002.052.33.90.30.183, 33.90.30.21-577,
11.01.1030102002.042.33.90.30-171 e 53.90.30.21-576

Porecatu, 17 de março de 2022.

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:1CED3D93

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 14/2022

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 21/2022
Pregão Eletrônico nº 14/2022
Objeto: Aquisição de materiais de limpeza para Secretaria de Saúde, conforme especificações do termo de referência – Anexo I do Edital.

Porecatu, 17 de março de 2022.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
Procedimento Licitatório 21/2022
Pregão Eletrônico nº 14/2022
Objeto: Aquisição de materiais de limpeza para Secretaria de Saúde, conforme especificações do termo de referência – Anexo I do Edital.
Contratada: TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA, CNPJ: 05.291.541/0001-30
Valor: R$877,60 (oitocentos e setenta e sete reais e sessenta centavos), referente ao Item (101).

Dotação orçamentária:
11.01.1030202002.052.33.90.30.183,33.90.30.21-577,11.01.1030102002.042.33.90.30-171 e 53.90.30.21-576

Porecatu, 17 de março de 2022.

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:7BC70413

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 14/2022

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 21/2022
Pregão Eletrônico nº 14/2022
Objeto: Aquisição de materiais de limpeza para Secretaria de Saúde, conforme especificações do termo de referência – Anexo I do Edital.

Porecatu, 17 de março de 2022.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
Procedimento Licitatório 21/2022
Pregão Eletrônico nº 14/2022
Objeto: Aquisição de materiais de limpeza para Secretaria de Saúde, conforme especificações do termo de referência – Anexo I do Edital.
Contratada: BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA-EIRELI, CNPJ: 29.530.767/0001-04
Valor: R$ 136.860,00(cento e trinta e seis mil e oitocentos e sessenta reais), referente aos Itens (1,3,25,50,65, 115, 116,117,118, 119,120,122,127, 128,129,131 e 132).
Dotação orçamentária:
11.01.1030202002.052.33.90.30.183, 33.90.30.21-577,
11.01.1030102002.042.33.90.30-171 e 53.90.30.21-576

Porecatu, 17 de março de 2022.

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:F5B36C24

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 14/2022

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 21/2022
Pregão Eletrônico nº 14/2022
Objeto: Aquisição de materiais de limpeza para Secretaria de Saúde, conforme especificações do termo de referência – Anexo I do Edital.

Porecatu, 17 de março de 2022.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
Procedimento Licitatório 21/2022
Pregão Eletrônico nº 14/2022
Objeto: Aquisição de materiais de limpeza para Secretaria de Saúde, conforme especificações do termo de referência – Anexo I do Edital.
Contratada: COMERCIO DIGITAL DINIZ EIRELI, CNPJ: 14.323.297/0001-30
Valor: R$ 3.884,70(três mil oitocentos e oitenta e quatro reais e setenta centavos), referente ao Item (75 e 76).
Dotação orçamentária:
11.01.1030202002.052.33.90.30.183,33.90.30.21-577,
11.01.1030102002.042.33.90.30-171 e 53.90.30.21-576

Porecatu, 17 de março de 2022.

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:9C2C1E77

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 14/2022

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 21/2022
Pregão Eletrônico nº 14/2022
Objeto: Aquisição de materiais de limpeza para Secretaria de Saúde, conforme especificações do termo de referência – Anexo I do Edital.

Porecatu, 17 de março de 2022.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
Procedimento Licitatório 21/2022
Pregão Eletrônico nº 14/2022
Objeto: Aquisição de materiais de limpeza para Secretaria de Saúde, conforme especificações do termo de referência – Anexo I do Edital.
Contratada: HENFER SERVIÇO E COMERCIO EIRELI, CNPJ: 27.381.767/0002-45
Valor: R$2.016,00(dois mil reais e dezesseis centavos), referente aos Itens (5 e 40)

Dotação orçamentária:
11.01.1030202002.052.33.90.30.183,33.90.30.21-577,11.01.
1030102002.042.33.90.30-171 e 53.90.30.21-576

Porecatu, 17 de março de 2022.

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:C8725D55

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 14/2022

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 21/2022
Pregão Eletrônico nº 14/2022
Objeto: Aquisição de materiais de limpeza para Secretaria de Saúde, conforme especificações do termo de referência – Anexo I do Edital.

Porecatu, 17 de março de 2022.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
Procedimento Licitatório 21/2022
Pregão Eletrônico nº 14/2022
Objeto: Aquisição de materiais de limpeza para Secretaria de Saúde, conforme especificações do termo de referência – Anexo I do Edital.
Contratada: MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS-EIRELI, CNPJ: 23.121.920/0001-63
Valor: R$76.459, 79(setenta e seis mil quatrocentos e cinqüenta e nove reais e setenta e nove centavos), referente aos Itens (6, 7, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 23, 24, 26, 27, 29, 30, 31, 32, 34, 37, 39, 41, 43, 45, 46, 49, 54, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 73, 77, 82, 84, 85, 87, 90, 91, 98, 102, 111, 121, 124, 125, 126 e 130)
Dotação orçamentária: 11.01.1030202002.052.33.90.30.183,
33.90.30.21-577,
11.01.1030102002.042.33.90.30-171 e
53.90.30.21-576

Porecatu, 17 de março de 2022.

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:3B446B08

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 14/2022

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 21/2022
Pregão Eletrônico nº 14/2022
Objeto: Aquisição de materiais de limpeza para Secretaria de Saúde, conforme especificações do termo de referência – Anexo I do Edital.

Porecatu, 17 de março de 2022.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
Procedimento Licitatório 21/2022
Pregão Eletrônico nº 14/2022
Objeto: Aquisição de materiais de limpeza para Secretaria de Saúde, conforme especificações do termo de referência – Anexo I do Edital.
Contratada: MULTCOM COMERCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS LTDA, CNPJ: 17.855.864/0001-98
Valor: R$1.992,95 (hum mil novecentos e noventa e dois reais e noventa e cinco centavos), referente ao Item (8,33 e 44).

Dotação orçamentária: 11.01.1030202002.052.33.90.30.183,33.90.30.21-577,11.01.10 30102002.042.33.90.30-171 e 53.90.30.21-576

Porecatu, 17 de março de 2022.

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:71545EDC

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 14/2022

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 21/2022
Pregão Eletrônico nº 14/2022
Objeto: Aquisição de materiais de limpeza para Secretaria de Saúde, conforme especificações do termo de referência – Anexo I do Edital.

Porecatu, 17 de março de 2022.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
Procedimento Licitatório 21/2022
Pregão Eletrônico nº 14/2022
Objeto: Aquisição de materiais de limpeza para Secretaria de Saúde, conforme especificações do termo de referência – Anexo I do Edital.
Contratada: OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ: 33.583.026/0001-69
Valor: R$58.188,20(cinqüenta e oito mil cento e oitenta e oito reais e vinte centavos), referente aos Itens (2,22,48,55,66,67,68,114 e 123).

Dotação orçamentária: 11.01.1030202002.052.33.90.30.183,33.90.30.21-577,11.01 .1030102002.042.33.90.30-171 e 53.90.30.21-576

Porecatu, 17 de março de 2022.

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:4F026D7D

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 14/2022

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 21/2022
Pregão Eletrônico nº 14/2022
Objeto: Aquisição de materiais de limpeza para Secretaria de Saúde, conforme especificações do termo de referência – Anexo I do Edital.

Porecatu, 17 de março de 2022.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
Procedimento Licitatório 21/2022
Pregão Eletrônico nº 14/2022
Objeto: Aquisição de materiais de limpeza para Secretaria de Saúde, conforme especificações do termo de referência – Anexo I do Edital.
Contratada: PABLO LUIS MARTINS, CNPJ: 09.138.326/0001-54
Valor: R$3.255,80(três mil duzentos e cinqüenta e cinco reais e oitenta centavos), referente ao Item (38, 78 e 80).

Dotação orçamentária: 11.01.1030202002.052.33.90.30.183,33.90.30.21-577,11.01. 1030102002.042.33.90.30-171 e 53.90.30.21-576

Porecatu, 17 de março de 2022.

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:98469CC1

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 14/2022

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 21/2022
Pregão Eletrônico nº 14/2022
Objeto: Aquisição de materiais de limpeza para Secretaria de Saúde, conforme especificações do termo de referência – Anexo I do Edital.

Porecatu, 17 de março de 2022.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
Procedimento Licitatório 21/2022
Pregão Eletrônico nº 14/2022
Objeto: Aquisição de materiais de limpeza para Secretaria de Saúde, conforme especificações do termo de referência – Anexo I do Edital.
Contratada: TUBARÃO PRODUTOS E SISTEMAS PARA LIMPEZA PROFISSIONAL LTDA, CNPJ: 41.849.849/0001-11
Valor: R$8.992,80(oito mil novecentos e noventa e dois reais e oitenta centavos), referente aos Itens (9,42,64 e 81).

Dotação orçamentária: 11.01.1030202002.052.33.90.30.183,33.90.30.21-577,11.01.1030 102002.042.33.90.30-171 e 53.90.30.21-576

Porecatu, 17 de março de 2022.

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:C4683425

LICITAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 34/2022

EXTRATO DE EDITAL:

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 47/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2022
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA DA REALIZAÇÃO: 02/04/2022
ABERTURA: 09H00
LOCAL: Rua Barão do Rio Branco, 344 – centro (Sala de Reuniões)

OBJETO: Aquisição parcelada de combustíveis (etanol comum, gasolina comum, óleo diesel comum e óleo diesel S10) para as Secretarias de Educação, Administração e Urbanismo, Obras e Viação.

Valor Máximo dos itens: R$ 1.487.979,00 (hum milhão quatrocentos e oitenta e sete mil novecentos e setenta e nove reais)

Dotação Orçamentária:Educação:08.02.1236101702.037.33.90.30-124
33.90.30.01.01-361-Etanol
33.90.30.01.02-388-Gasolina
33.90.30.01.03-411-Diesel
33.90.30.01.06-1802-Agente redutor

Administração:05.01.0412201402.008.33.90.30-36
33.90.30.01.01-351-Etanol
33.90.30.01.02-378-Gasolina

Urbanismo Obras e Viação:07.02.1545101602.026.33.90.30-88
33.90.30.01.01-355-Etanol
33.90.30.01.02-382-Gasolina
33.90.30.01.03-405-Diesel
33.90.30.01.06-1803-Agente redutor

Download do edital:
http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes
Telefone para contato: (0XX43) 3623-2232
E-mail:pmplicitacao@onda.com.br

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:CE412BA3

LICITAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 35/2022

EXTRATO DE EDITAL:

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 48/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2022
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA DA REALIZAÇÃO: 02/04/2022
ABERTURA: 13H30
LOCAL: Rua Barão do Rio Branco, 344 – centro (Sala de Reuniões)

OBJETO: Aquisição parcelada de combustíveis (etanol comum, gasolina comum, óleo diesel comum e óleo diesel S10) para a Secretaria de Saúde.

Valor Máximo dos itens:R$ 1.394.180,00 (hum milhão trezentos e noventa e quatro mil cento e oitenta reais)

Dotação Orçamentária:11.01.103020.2002.052.33.90.30-183
33.90.30.01.01-367-Etanol
33.90.30.01.02-394-Gasolina
33.90.30.01.03-415-Diesel
33.90.30.01.06-1804-Agente redutor

Download do edital:
http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes
Telefone para contato: (0XX43) 3623-2232
E-mail:pmplicitacao@onda.com.br

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:30045DAB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 015/2022

Dispõe sobre a nomeação do *LOTE Nº 07.*

A Prefeita Municipal de Prado Ferreira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1 Fica renomeado o **Lote nº 07**, constante da Matricula n° 7.377 do Serviço de Registro de Imóveis de Porecatu - Paraná, como ***LOTE Nº 07, DA QUADRA Nº 33,*** situado na Rua Iguatemi, 522**,** com as seguintes confrontações**, Frente**: SE 24° 36' 00" confrontando com o prolongamento da Rua Iguatemi medindo 82,44 metros; **Lado Direito**: SW 65° 20' 28" confrontando com a Rua Sergipe medindo 118,82 metros; **Fundos**: NW 25° 26' 07" confrontando com os lotes 06 e 05 numa distância de 82,65 metros; **Lado Esquerdo**: NE 65° 31' 51" confrontando com lote n. 08 medindo 120,04 metros, com área de 9.870,91 m². Cadastro Imobiliário nº 85.300

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 17 dias do mês de março de 2022.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:CE9D45E7

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 59/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 59/2021, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA E J. MARINHO CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE CANCHAS ESPORTIVAS LTDA - EPP, NA FORMA ABAIXO:

O Município de Prado Ferreira, com sede na Rua São Paulo, 191, Centro, Prado Ferreira-PR, inscrito no CNPJ sob o nº 01.613.136/0001-30, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Prefeita **MARIA EDNA DE ANDRADE**, Identidade nº 4.039.895-3 - SSP/PR, CPF nº 606.242.059-91, no uso das atribuições que lhe são conferidas e a **J. MARINHO CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE CANCHAS ESPORTIVAS LTDA - EPP**, com endereço a RUA FRANCISCO ADER, 32 - CEP: 81050140 - BAIRRO: NOVO MUNDO, neste ato representada pelo **Sr. GILMAR MARINHO DE ASSIS** portador do CPF nº 017.315.049-77, a seguir denominada CONTRATADA, e em face do resultado obtido na Tomada de preços nº 3/2021, firmam o presente termo aditivo ao CONTRATO nº 59/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: De acordo com o disposto no art. 65, inciso II, alínea 'b', c/c o inciso II, do § 1°, artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA (LAZER), CONTENDO: CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA SINTÉTICA, ACADEMIA AO AR LIVRE, PLAYGROUND E PAISAGISMO, PROJETO MEU CAMPINHO, PARA O PARQUE DOS IPÊS NO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.

CLÁUSULA SEGUNDA: Conforme o previsto, fica prorrogado o prazo de execução por mais 120 (cento e vinte) dias, tendo seu prazo

de execução estendido até o dia 03/05/2022, de acordo com parecer técnico emitido pela Srta. Sâmela Machado Onça no dia 30 de novembro de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA: Em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93, o presente termo aditivo será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato, não afetadas pelo presente aditamento.
E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes contratantes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Prado Ferreira, 03 de janeiro de 2022.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

GILMAR MARINHO DE ASSIS
J. Marinho Construção e Manutenção de Canchas Esportivas LTDA - EPP

Publicado por:
Jose Mateus Rodrigues dos Santos
Código Identificador:7CA1950A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 4/2022

HOMOLOGAÇÃO: 17/03/2022
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de materiais gráficos nas seguintes quantidades e especificações de referência: 5000 Pastas com orelhas nas medidas 31,5x 23 cm fechada; em tríplex 250/m² com 4x0 cores; Acabamento: corte e vinco.
CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
CONTRATADA: TOPGRAF EDITORA E GRAFICA LTDA.
VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 5.585,00 (cinco mil, quinhentos e oitenta e cinco reais)
DESPESA:01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.39.00.00

Câmara Municipal de Quatro Barras, 17 de março de 2022.

EDUARDO JOSÉ LAGO
Presidente da Câmara Municipal de Quatro Barras

Publicado por:
Luiz Andrei dos Santos Alves
Código Identificador:6E90521A

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
INEXIGIBILIDADE - 6/2022

HOMOLOGAÇÃO: 17/03/2022
Objeto: Contratação dos serviços oferecidos pelos Correios para postagens de cartas, documentos e demais itens constantes do pacote Bronze1.
CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS.
VALOR HOMOLOGADO: R$ 1.000,00 (um mil reais)
DESPESA: 01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.39.00.00.

Câmara Municipal de Quatro Barras, 17 de março de 2022.

EDUARDO JOSÉ LAGO
Presidente da Câmara Municipal de Quatro Barras

Publicado por:
Luiz Andrei dos Santos Alves
Código Identificador:B4445F3B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8619/2022 DE 16/03/2022

Exercício: 2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1457/2021 de 15/12/2021.

Decreta:
Artigo 1º- Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 248.619,09 (duzentos e quarenta e oito mil seiscentos e dezenove reais e nove centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação:		
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001.10.301.0012.2.076.	Ações para Manutenção dos Serviços da Saúde - P AB FIXO	
978 - 3.3.90.30.00.00	63494 MATERIAL DE CONSUMO	104.535,05
980 - 4.4.90.52.00.00	3318 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	90.000,00
897 - 4.4.90.52.00.00	3342 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.364,36
981 - 4.4.90.52.00.00	3343 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	516,35
982 - 4.4.90.52.00.00	03500 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.612,68
979 - 4.4.90.52.00.00	3503 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	14.590,65
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN. DE TECNOLOGIA DA INFOR. E COMUNICAÇÃO	
09.003.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL	
09.003.04.131.0030.2.055.	Ações de Manutenção de Departamento de Comunicação Institucional	
976 - 3.3.90.39.00.00	03510 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.000,00
Total Suplementação:		**248.619,09**

Artigo 2º- Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superávit Financeiro;

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, em 16 de março de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:3B14A4BB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8621/2022

Estabelece novas medidas para o uso da máscara facial de proteção individual no enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19 no âmbito Municipal.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:
CONSIDERANDO o Decreto Estadual n.º10530/2022 que flexibilizou o uso da mascara fácil de proteção individual no enfrentamento da pandemia COVID-19;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º8.458/2021 que dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus (2019-nCoV);
CONSIDERANDO que o uso de mascaras não é recomendado em crianças menores de 2 anos por segurança porque podem não ser capazes de removê-las sem ajuda, e que a OMS e a UNICEF desaconselham o uso de máscaras em crianças com idade menor que 6

anos, por não conseguirem usar máscaras de forma adequada sem supervisão, e que a máscara é recomendada (não obrigatória) para crianças de 6 a 12 anos;
DECRETA:
Art. 1º Em decorrência do determinado pela Secretaria de Estado da Saúde – SESA, nos espaços de acesso público localizados no Município, deverão ser observados:
I- o uso das máscaras de proteção facial, em ambiente fechado;
II- os protocolos sanitários definidos no Decreto Municipal n.º8.458/2021;
§1º As crianças menores de 12 anos estão dispensadas da obrigatoriedade da utilização do uso de máscaras, previstas no inciso I deste artigo, inclusive em ambientes fechados.

Art. 2º É obrigatório o uso da máscara facial para indivíduos que apresentem sintomas da COVID-19 em ambiente abertos e fechados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação

Quatro Barras, 17 de Março de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:47F92D68

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8590/2022

Súmula: Declara de Utilidade Pública a área de terras localizada no Município de Quatro Barras, Comarca de Campina Grande do Sul, para fins de instituição de faixa de Servidão para Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR necessária para Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário no município.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na conformidade com o disposto no art.87, itens V e VI, da Constituição Estadual,

DECRETA

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fins Desapropriação e/ou constituição de faixa de servidão pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, as áreas de terras abaixo descritas, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "E" e "H" e 6º do Decreto-Lei n.º3365 de 21 de Junho de 1941, alterado pela Lei n.º2.786 de 21 de Maio de 1956.

1- Área de Servidão: Servidão Trecho 1
Área de Atingimento: **227,72m²** Extensão: **113,62m** Largura da faixa: **2,00m**
Servidão Trecho 2
Área de Atingimento: **868,99m²** Extensão: **290,21m** Largura da faixa: **3,00m**
Município: **Quatro Barras–PR** Comarca**: Campina Grande do Sul/PR**
Proprietário(a)*: A* quem de direito pertencer.
Descrição: Imóvel: Sem Identificação, situado no município de Quatro Barras-PR. Inicia-se a descrição no vértice **EST 56**, de coordenadas **N 7193038.905 m** e **E 695936.055 m**, segue adentrando ao imóvel, com o azimute e extensão: **297°21'35"** e **1,12 m** até o vértice **PV-56,** de coordenadas **N 7193039.422** e **E 695935.056 m**, segue adentrando ao imóvel, com o azimute e extensão: **29°24'31"** e **27,50 m** até o vértice **PV-55,** de coordenadas **N 7193063.378** e **E 695948.560 m**, segue adentrando ao imóvel, com o azimute e extensão: **313°23'48"** e **51,00 m** até o vértice **PV-54,** de coordenadas **N 7193098.418** e **E 695911.502 m**, segue adentrando ao imóvel, com o azimute e extensão: **351°13'15"** e **14,00 m** até o vértice **PV-53,** de coordenadas **N 7193112.254** e **E 695909.366 m**, segue adentrando ao imóvel, com o azimute e extensão: **305°26'34"** e **19,00 m** até o vértice **PV-52,** de coordenadas **N 7193123.271** e **E 695893.886 m**, segue adentrando ao imóvel, com o azimute e extensão: **31°15'44"** e **1,00 m** até o vértice **EST 51,** de coordenadas **N 7193124.128** e **E 695894.407 m**, perfazendo a área total de **227,72m².**
Inicia-se um novo trecho, descrição do vértice **EST 110,** de coordenadas **N 7192876.060** e **E 695887.846 m**, segue adentrando ao imóvel, com o azimute e extensão: **6°39'25"** e **53,71 m** até o vértice **PV-110,** de coordenadas **N 7192929.410** e **E 695894.072 m**, segue adentrando ao imóvel, com o azimute e extensão: **280°41'31"** e **54,50 m** até o vértice **PV-109,** de coordenadas **N 7192939.521** e **E 695840.519 m**, segue adentrando ao imóvel, com o azimute e extensão: **354°57'57"** e **40,00 m** até o vértice **PV-108,** de coordenadas **N 7192979.367** e **E 695837.009 m**, segue adentrando ao imóvel, com o azimute e extensão: **38°53'25"** e **86,00 m** até o vértice **PV-58,** de coordenadas **N 7193046.305** e **E 695891.002 m**, segue adentrando ao imóvel, com o azimute e extensão: **21°28'26"** e **56,00 m** até o vértice **PV-54,** de coordenadas **N 7193098.418** e **E 695911.502 m**, perfazendo a área total de **868,99m². Totalizando uma área de 1096,71 m².** Sobre o imóvel incide uma faixa de previsão de alargamento de rua. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro SIRGAS 2000, Meridiano Central 51°WGr sob a projeção UTM Fuso 22S. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

2 - Área de Servidão: Servidão 1
Área de Atingimento: **120,02m²** Extensão: **60,00m** Largura da faixa: **2,00m**
Servidão 2
Área de Atingimento: **277,19m²** Extensão: **92,40m** Largura da faixa: **3,00m**
Município: **Quatro Barras–PR** Comarca**: Campina Grande do Sul/PR**
Proprietário(a): A quem de direito pertencer.
Descrição: Imóvel: Sem Identificação, situado no município de Quatro Barras-PR. Inicia-se a descrição no vértice **DTI-116**, de coordenadas **N 7192789.496 m** e **E 695750.127 m**, segue adentrando ao imóvel, com o azimute e extensão: **87°55'35"** e **60,00 m** até o vértice **PV-115,** de coordenadas **N 7192791.667** e **E 695810.088 m**, perfazendo a área total de **120,02m².**
Inicia-se um novo trecho, descrição do vértice **PV-115,** de coordenadas **N 7192791.667** e **E 695810.088 m**, segue adentrando ao imóvel, com o azimute e extensão: **83°09'55"** e **46,80 m** até o vértice **PV- 114,** de coordenadas **N 7192797.236** e **E 695856.555 m**, segue adentrando ao imóvel, com o azimute e extensão: **67°05'22"** e **37,50 m** até o vértice **PV-113,** de coordenadas **N 7192811.835** e **E 695891.097 m**, segue adentrando ao imóvel, com o azimute e extensão: **19°53'15"** e **8,10 m** até o vértice **EST 112,** de coordenadas **N 7192819.449** e **E 695893.851 m**, perfazendo a área total de **277,19m². Totalizando uma área de 397,21 m².** Sobre o imóvel incide uma faixa de previsão de alargamento de rua. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro SIRGAS 2000, Meridiano Central 51°WGr sob a projeção UTM Fuso 22S. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.
Art. 2º - Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da instituição administrativa nas áreas descritas no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.
Art. 3º - Fica reconhecida a conveniência da constituição da Faixa de Servidão em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição da Faixa de Servidão da Rede Coletora de Esgotos.
Art. 4º - O proprietário da área atingida pelo ônus da faixa de servidão limitará o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, consequentemente, da prática dentro da referida área, de quaisquer atos que causem danos à mesma, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.
Art. 5º - A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 6º - O ônus decorrente da constituição da servidão administrativa das áreas a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.
Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quatro Barras, 17 de Março de 2022

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:76E7E17B

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO DE QUATRO BARRAS
Edital de convocação da Conferência Municipal de Turismo para eleição dos conselheiros para comporem o Conselho Municipal de Turismo e debate sobre a política pública municipal de Turismo.
A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e do Conselho Municipal de Turismo, criado pela Lei nº 14/1998, no uso de suas atribuições, convoca para a Conferência Municipal de Turismo de Quatro Barras de acordo com as disposições deste Edital:
Art. 1º A Conferência Municipal de Turismo será organizada por uma comissão composta pelos seguintes membros:
I – Representantes da pasta responsável pelo Turismo: Vitor Augusto Simião;
II – Representante do Conselho Municipal de Turismo: Eva da Silva Brunatto;
III – Representante da pasta responsável pelo Meio Ambiente e Agricultura: Thayoná Souza de Oliveira.
Art. 2º A Conferência será realizada em 04 de abril de 2022, no Auditório da Secretaria Municipal de Educação, localizado na Rua Nilo Fávaro, n° 100, Centro de Quatro Barras, a partir das 18h.
Art. 3º Na Conferência serão eleitos os membros para comporem o Conselho Municipal de Turismo, conforme Lei nº 14/1998, nos seguintes segmentos:
I - 01 (um) representante dos Prestadores de Serviço;
II - 01 (um) representante do Comércio e da Indústria;
III - 01 (um) representante da Sociedade Civil Organizada;
IV - 01 (um) representante das Concessionárias de Serviço Público.
§1º Para fins de representação do segmento o candidato deverá demonstrar/comprovar sua vinculação.
§2º No tocante a representação do segmento "Sociedade Civil Organizada", o candidato deverá demonstrar sua vinculação a associação de pessoas em prol do objetivo comum ao turismo.
§3º Considera-se eleito como "Membro Titular do segmento" o candidato que obtiver o maior número de votos no segmento, sendo que o segundo candidato mais votado no segmento será considerado "Membro Suplente do segmento".
§4º Cada candidato poderá representar tão somente um segmento.
§5º Estão aptos a votar os presentes no momento de eleição na Conferência.
Art. 4º. Os demais representantes do COMTUR serão indicados, sendo que a nomeação do Conselho conforme composição disposta na Lei nº 14/1998, ocorrerá mediante a edição de Decreto do Executivo Municipal, para o mandato de 02 (dois) anos, admitida a recondução.
Art. 5º A II Conferência Municipal de Turismo terá a seguinte programação:
18:00h - Credenciamento e entrega de material
18:15h - Abertura da Conferência Municipal de Turismo
18:30h - Apresentação das Ações Desempenhadas em favor do Turismo pelo Executivo Municipal e Calendário de atividades de 2022
19:10h - Eleição dos membros do COMTUR – Conselho Municipal de Turismo
19:50h – Encerramento
Art.6º As Secretarias Municipais de Cultura e Turismo e de Tecnologia da Informação e Comunicação ficam responsáveis pela publicação do presente edital, bem como pela divulgação da Conferência Municipal de Turismo no Jornal Oficial do Município e nas Redes Sociais.

Quatro Barras, 17 de março de 2022.

ADRIANA HEINDYK MOCELIN
Presidente do COMTUR – QB

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:82F45190

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
REQUERIMENTO DE DIÁRIA N° 1596/2022

O Prefeito Municipal de Quatro Barras/PR, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal de n° 057/2006, que dispõe sobre o sistema de pagamento de diárias de caráter indenizatório no âmbito do Poder Executivo, na forma de adiantamento para a cobertura de despesas quando houver deslocamento para fora dos limites do Município, AUTORIZA a concessão de diária ao(s) Servidor(es) Municipal(is) listado(s) a seguir, conforme discriminado:

Requerimento de Diária n° 1596/2022
DANIELE DE MARCH – RG. 15.376.793-9/PR
I) Processo Administrativo n° 2849/2022
II) Cargo do servidor: Assistente Social – SMS
III) Período de afastamento: 14/03/2022(08h00) a 15/03/2022(17h00)
IV) Numero de diárias: duas diárias integral
V) valor unitário da diária: R$ 69,72 (sessenta e nove reais e setenta e dois centavos).
VI) valor total das diárias concedidas: R$ 139,44 (cento e trinta e nove reais e quarenta e quatro centavos)
VII) objetivo e destino da viagem: Oficina "RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO", para capacitar o presidente e o secretário administrativo do Conselho Municipal de Saúde. 2ª Regional de Saúde, Curitiba/PR.

Quatro Barras, 11 de março de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loana Cavalli da Conceição
Código Identificador:4CB3EB62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
REQUERIMENTO DE DIÁRIA N° 1599/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 76.105.568/0001-39 Av. Dom Pedro II nº
110 - Centro - 83.420-000 - Quatro Barras – PR.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras/PR, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal de n° 057/2006, que dispõe sobre o sistema de pagamento de diárias de caráter indenizatório no âmbito do Poder Executivo, na forma de adiantamento para a cobertura de despesas quando houver deslocamento para fora dos limites do Município, AUTORIZA a concessão de diária ao(s) Servidor(es) Municipal(is) listado(s) a seguir, conforme discriminado:
Requerimento de Diária n° 15992022
FERNANDA GROUCHOUSKEI – RG.7.553.077-3/PR
I) Processo Administrativo n° 3127/2022
II) Cargo do servidor: ENFERMEIRA – SMS
III) Período de afastamento: 21/03/2022 (9hrs) a 21/03/2022 (16hrs)
IV) Numero de diárias: uma diária
V) valor unitário da diária: R$ 69,72 (sessenta e nove reais e setenta e dois centavos).

VI) valor total das diárias concedidas: R$ 69,72 (sessenta e nove reais e setenta e dois centavos).
VII) objetivo e destino da viagem: Diária para capacitação no programa PLANIFICA SUS – 2ª REGIONAL DE SAÚDE – Curitiba/PR

Requerimento de Diária n° 1600/2022
VANESSA SCANDELARI – RG. 9.451.917-9/PR
I) Processo Administrativo n° 3126/2022
II) Cargo do servidor: ENFERMEIRA – SMS
III) Período de afastamento: 21/03/2022 (9hrs) a 21/03/2022 (16hrs)
IV) Numero de diárias: uma diária
V) valor unitário da diária: R$ 69,72 (sessenta e nove reais e setenta e dois centavos).
VI) valor total das diárias concedidas: R$ 69,72 (sessenta e nove reais e setenta e dois centavos).
VII) objetivo e destino da viagem: Diária para capacitação no programa PLANIFICA SUS – 2ª REGIONAL DE SAÚDE – Curitiba/PR

Requerimento de Diária n° 1602/2022
NAIR LENZ – RG. 5.856.601-2 /PR
I) Processo Administrativo n° 2847/2022
II) Cargo do servidor: ENFERMEIRA – SMS
III) Período de afastamento: 23/03/2022(08h00) a 25/03/2022(17H)
IV) Numero de diárias: Três diárias
V) valor unitário da diária: R$ 69,72 (sessenta e nove reais e setenta e dois centavos).
VI) valor total das diárias concedidas: R$ 209,16 (Duzentos e nove reais e dezesseis centavos)
VII) objetivo e destino da viagem: Capacitação dos profissionais de saúde visando o fortalecimento e atuação dos responsáveis em eventos envolvendo múltiplas vítimas. – Escola de Saúde Pública do Paraná – Curitiba/PR.

Quatro Barras, 17/03/2022

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loana Cavalli da Conceição
Código Identificador:B55956E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N° 06/2022

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, no uso de suas atribuições, declara dispensado de licitação à despesa abaixo especificada, **Processo n°** 1847/2022. **Objeto:** Dispensa para aquisição de Certificado digital Tipo E- CPF para atender a Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, com fulcro no **artigo 24** inciso II da Lei n° 8.666/93, e consonância com o **Parecer Jurídico n° 38/2022.**
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO IND. E COM DE QUATRO BARRAS E CAMPINA GRANDE DO SUL
CNPJ: 80.790.470/0001-35
VALOR TOTAL DA DISPENSA DE R$: 409,90(Quatrocentos e nove reais e noventa centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
407 – 09002195720025204133904000000 – Serviço de Tecnologia da informação e comunicação – Pessoa Jurídica

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loana Cavalli da Conceição
Código Identificador:553049A0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE PLANOS DE TRABALHO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022. O PREFEITO DO MUNICÍPIO QUITANDINHA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público, a divulgação do resultado do plano de trabalho selecionado de acordo com o Chamamento Público nº 001/2022:

ITEM	ÁREA	SECRETARIA VINCULADA	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR MÁXIMO
01	Preservação ao Meio Ambiente	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	Atendimento da Coleta Seletiva dos materiais recicláveis do município de Quitandinha.	R$ 54.000,00

Entidade que apresentou documentação em conformidade com item 6 do Chamamento Publico nº 001/2022 e teve seu Plano de Trabalho selecionado: ASSOCIAÇÃO DE COLETORES DE MATERIAL RECICLADO DE QUITANDINHA CNPJ 09.587.170/0001-99.

QUITANDINHA, 18 de março de 2022.

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:83997CDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO - N° 039/2021-PMQ

Extrato de Aditivo ao Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado - n° 039/2021-PMQ
Partes: Prefeitura Municipal de Quitandinha – PR e Joseleia Moura Martins
Objeto: Prorrogação por mais 12 (doze) meses.
Data da assinatura: 01/03/2022

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:44511F29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO - N° 040/2021-PMQ

Extrato de Aditivo ao Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado - n° 040/2021-PMQ
Partes: Prefeitura Municipal de Quitandinha – PR e Luciane Carpinski
Objeto: Prorrogação por mais 12 (doze) meses.
Data da assinatura: 01/03/2022

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:3048BE73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO - N° 041/2021-PMQ

Extrato de Aditivo ao Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado - n° 041/2021-PMQ
Partes: Prefeitura Municipal de Quitandinha – PR e Rack Celi Orchel
Objeto: Prorrogação por mais 12 (doze) meses.
Data da assinatura: 01/03/2022

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:EFAACA38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO - N° 042/2021-PMQ

Extrato de Aditivo ao Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado - n° 042/2021-PMQ
Partes: Prefeitura Municipal de Quitandinha – PR e Carla Anibele Pinheiro
Objeto: Prorrogação por mais 12 (doze) meses.
Data da assinatura: 01/03/2022

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:C37978BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO - N° 043/2021-PMQ

Extrato de Aditivo ao Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado - n° 043/2021-PMQ
Partes: Prefeitura Municipal de Quitandinha – PR e Marhyane Dominique Cardoso
Objeto: Prorrogação por mais 12 (doze) meses.
Data da assinatura: 01/03/2022

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:D52787BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO - N° 044/2021-PMQ

Extrato de Aditivo ao Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado - n° 044/2021-PMQ
Partes: Prefeitura Municipal de Quitandinha – PR e Daniele Aparecida Camilo
Objeto: Prorrogação por mais 12 (doze) meses.
Data da assinatura: 01/03/2022

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:74C329EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO - N° 045/2021-PMQ

Extrato de Aditivo ao Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado - n° 045/2021-PMQ
Partes: Prefeitura Municipal de Quitandinha – PR e Fabiula Fernanda Machado
Objeto: Prorrogação por mais 12 (doze) meses.
Data da assinatura: 01/03/2022

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:35A8471D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO - N° 046/2021-PMQ

Extrato de Aditivo ao Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado - n° 046/2021-PMQ
Partes: Prefeitura Municipal de Quitandinha – PR e Karina Kantele
Objeto: Prorrogação por mais 12 (doze) meses.
Data da assinatura: 02/03/2022

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:5B4A40F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO - N° 047/2021-PMQ

Extrato de Aditivo ao Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado - n° 047/2021-PMQ
Partes: Prefeitura Municipal de Quitandinha – PR e Schirlei Teresinha Da Rocha
Objeto: Prorrogação por mais 12 (doze) meses.
Data da assinatura: 03/03/2022

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:DC584A18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO - N° 050/2021-PMQ

Extrato de Aditivo ao Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado - n° 050/2021-PMQ
Partes: Prefeitura Municipal de Quitandinha – PR e Regina Kais
Objeto: Prorrogação por mais 12 (doze) meses.
Data da assinatura: 09/03/2022

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:7F6F2CA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO N° 09/2022-PMQ

LOCAL: BLLCOMPRAS
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE KIT ESCOLAR.
Data limite do cadastramento das propostas 31 de março de 2022, às 09:00 horas. **Data de inicio dos lances**: 14 de março de 2022, às 09:15 horas. Os prazos, só serão prorrogados em caso de retardamento causado pela Prefeitura e nunca por licitantes. Informações e integra do edital: Prefeitura Municipal de Quitandinha, Rua Jose de Sá Ribas, 238, Fone 41-36231231, e-mail: licitação2@quitandinha.pr.gov.br.

Quitandinha, 14 de março de 2022.

JOSE RIBEIRO DE MOURA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadia de Cesar Sankio
Código Identificador:14552FE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO RETIFICAÇÃO PREGÃO N° 12/2022-PMQ

LOCAL: COMPRASNET
Objeto: Aquisição de calcário dolomítico.
Data limite do cadastramento das propostas 31 de março de 2022, às 09:00 horas. **Data de inicio dos lances**: 31 de março de 2022, às 09:15 horas. Os prazos, só serão prorrogados em caso de retardamento causado pela Prefeitura e nunca por licitantes. Informações e integra do edital: Prefeitura Municipal de Quitandinha, Rua Jose de Sá Ribas, 238, Fone 41-36231231, e-mail: licitação2@quitandinha.pr.gov.br.

Quitandinha, 14 de março de 2022.

JOSE RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadia de Cesar Sankio
Código Identificador:E63BC181

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE PREGÃO N° 17/2022-PMQ

LOCAL: BLLCOMPRAS
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE MOVEIS, EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS, INFORMATICA E OUTROS.
Data limite do cadastramento das propostas 1º de abril de 2022, às 09:00 horas. **Data de inicio dos lances**: 1º de abril de 2022, às 09:15 horas. Os prazos, só serão prorrogados em caso de retardamento causado pela Prefeitura e nunca por licitantes. Informações e integra do edital: Prefeitura Municipal de Quitandinha, Rua Jose de Sá Ribas, 238, Fone 41-36231231, e-mail: licitação2@quitandinha.pr.gov.br.

Quitandinha, 15 de março de 2022.

JOSE RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadia de Cesar Sankio
Código Identificador:47A07DB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE PREGÃO N° 18/2022-PMQ

LOCAL: BLLCOMPRAS
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE COMBUSTIVEIS.
Data limite do cadastramento das propostas 1º de abril de 2022, às 14:00 horas. **Data de inicio dos lances**: 1º de abril de 2022, às 14:15 horas. Os prazos, só serão prorrogados em caso de retardamento causado pela Prefeitura e nunca por licitantes. Informações e integra do edital: Prefeitura Municipal de Quitandinha, Rua Jose de Sá Ribas, 238, Fone 41-36231231, e-mail: licitação2@quitandinha.pr.gov.br.

Quitandinha, 15 de março de 2022.

JOSE RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadia de Cesar Sankio
Código Identificador:5C958548

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE PREGÃO N° 19/2022-PMQ

LOCAL: BLLCOMPRAS
Objeto: AQUISICAO DE OVOS DE PASCOA.
Data limite do cadastramento das propostas 31 de março de 2022, às 14:00 horas. **Data de inicio dos lances**: 31 de março de 2022, às 14:15 horas. Os prazos, só serão prorrogados em caso de retardamento causado pela Prefeitura e nunca por licitantes. Informações e integra do edital: Prefeitura Municipal de Quitandinha, Rua Jose de Sá Ribas, 238, Fone 41-36231231, e-mail: licitação2@quitandinha.pr.gov.br.

Quitandinha, 16 de março de 2022.

JOSE RIBEIRO DE MOURA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadia de Cesar Sankio
Código Identificador:73EC9C80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE PREGÃO N° 20/2022-PMQ

LOCAL: BLLCOMPRAS
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE CAMINHOES E EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS.
Data limite do cadastramento das propostas 04 de abril de 2022, às 09:00 horas. **Data de inicio dos lances**: 04 de abril de 2022, às 09:15 horas. Os prazos, só serão prorrogados em caso de retardamento causado pela Prefeitura e nunca por licitantes. Informações e integra do edital: Prefeitura Municipal de Quitandinha, Rua Jose de Sá Ribas, 238, Fone 41-36231231, e-mail: licitação2@quitandinha.pr.gov.br.

Quitandinha, 16 de março de 2022.

JOSE RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadia de Cesar Sankio
Código Identificador:4B8515E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DIRETA N° 08/2022

Foi dispensada a licitação para PLOTAGEM DE 05 VEICULOS no valor total de R$ 8.250,00 (oito mil duzentos e cinquenta reais), conforme protocolo 10331/2022.
Justificativa: Fundamento no art. 24, II da Lei 8.666/93, e Decreto Municipal n° 547/2010.
Autorizo aquisição da empresa:
ABC SERVIÇOS SERIGRAFICOS LTDA – CNPJ: 80.427.487/0001-22

Edifício da Prefeitura Município de Quitandinha,
Gabinete do Prefeito, 15 de março de 2022.

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadia de Cesar Sankio
Código Identificador:395CA771

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 6/2022-PMQ

PROCESSO N. 33/2022
Objeto: LOCAÇÃO/LICENÇAS DO SISTEMA IRIS PARA GERENCIAMENTO/MONITORAMENTO DE VIAS PUBLICAS E IMÓVEIS DO MUNICÍPIO.
Com base nas informações constantes do Processo nº. **33/2022**, referente à Inexigibilidade de Licitação nº.**6/2022-PMQ**, bem como no Parecer emitido pela Assessoria Jurídica do Município, e em cumprimento aos termos do artigo 25, I, da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO e RATIFICO a Inexigibilidade nº. **6/2022-PMQ**, referente à contratação da empresa IRIS BS SYSTEM EIRELI, inscrita sob o CNPJ nº. 06.958.113/0001-80, com o valor global de R$ 583.500,00, (quinhentos e oitenta e três mil e quinhentos reais)**,** para locação/licenciamento do SISTEMA IRIS, por um período de 12 meses, fundamentada no Art. 25, I, da Lei 8.666/93 e suas alterações. Em consequência, fica convocada, a proponente IRIS BS SYSTEM EIRELI, para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da mesma lei, sob as penalidades da lei.

Publique-se e Cumpra-se.

Quitandinha, 14 de março de 2022.

JOSE RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadia de Cesar Sankio
Código Identificador:68E034FD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE RANCHO ALEGRE O OESTE – PR

RESOLUÇÃO 002/2022

O conselho Municipal de Saúde de Rancho Alegre do Oeste, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080 de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142 de 28/12/90 e pela Lei Municipal nº 126/02/97.

RESOLVE:
Art. 1º Aprova Ata Ordinária do Conselho Municipal de Saúde data 16/03/2022, dispõe sobre; PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE 2022 - 2025 (PMS 2022-2025); PLANO ANUAL DE SAÚDE 2022 (PAS 2022).
Art. 2º Esta resolução entrara em vigor na data de sua publicação.

Rancho Alegre do Oeste, 16 de março de 2022

AMANDA AMARO ALVES
Presidente Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Natalia Caires de Souza
Código Identificador:16020D65

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.969, DE 17 DE MARÇO DE 2022

Súmula: Institui o Programa "subsídio para produção de silagem, pastagem e incentivo à produção de leite" e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Realeza, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal de Realeza, sanciono a seguinte Lei.

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Fica instituído o Programa Municipal denominado "Subsídio para produção de silagem, pastagem e incentivo à produção de leite", com o objetivo principal de retomar o crescimento econômico e desenvolvimento social rural local, através de incentivos para a implantação, expansão e/ou ampliação da produção de milho silagem e pastagem nas pequenas propriedades rurais do Município de Realeza, fortalecendo a produção de leite e o comércio local, promovendo a renda e melhoria da qualidade de vida dos habitantes do município.

Art. 2º. Para fins desta lei, entende-se por:
I. Pequeno Produtor Rural: aquele que, residindo na zona rural, exerça a posse direta ou detenção de gleba ou área rural não superior a 15 (quinze) hectares, explorando-a mediante o trabalho pessoal e de sua família, admitida a ajuda eventual de terceiros, bem como as posses diretas em caráter coletivo, pro diviso ou indiviso, desde que a fração individual não seja superior a 15 (quinze) hectares, cuja renda bruta total seja majoritariamente proveniente de atividades ou usos agrícolas, pecuários, silviculturais ou do extrativismo rural;
II. Agricultor familiar e/ou empreendedor familiar rural: aquele que pratica atividades no meio rural, com posse direta ou detenção, a qualquer título, de área menor que 15 (quinze) hectares, e utilize predominantemente mão-de-obra da própria família nas atividades econômicas do seu estabelecimento ou empreendimento, tenha percentual acima de 80% da renda familiar originada de atividades econômicas do seu estabelecimento ou empreendimento e dirija seu estabelecimento ou empreendimento com sua família.

CAPÍTULO II
DO PROGRAMA SUBSÍDIO PARA PRODUÇÃO DE SILAGEM, PASTAGEM E INCENTIVO À PRODUÇÃO DE LEITE

Art. 3°. Fica o Executivo Municipal autorizado a promover o desenvolvimento econômico e social local, alavancado pelo setor agrícola no Município de Realeza, através do Programa SUBSÍDIO PARA PRODUÇÃO DE SILAGEM, PASTAGEM E INCENTIVO À PRODUÇÃO DE LEITE, com vistas a:
I. Fortalecer a capacidade produtiva da agricultura familiar e do pequeno produtor de leite através do cultivo de milho silagem;
II. Fortalecer a economia local, em especial os setores de serviço e comercio local, com expansão da renda nas comunidades rurais;
III. Contribuir para a redução das desigualdades sociais no campo;
IV. Fixar o homem no campo.

Art. 4º. O Poder Executivo fará publicar a quantidade de vagas destinadas ao programa, de acordo com a disponibilidade financeira e orçamentária anual, considerando ainda os custos dos incentivos a serem concedidos.
§ 1º O programa será destinado a atender os pequenos produtores municipais de leite, em especial os atingidos severamente pela estiagem no ano de 2021 com subsídios para aquisição de sementes e/ou adubo destinados à produção de silagem no ano de 2022.

CAPÍTULO III
DA PROMOÇÃO DO PROGRAMA

Art. 5º. Para o cumprimento das finalidades do programa criado por esta Lei, fica autorizado o Município a firmar parcerias em nível municipal, estatual, federal e/ou internacional, com instituições públicas e privadas.

Art. 6°. Fica facultado ao Chefe do Poder Executivo Municipal, celebrar parcerias com instituições e demais interessados nos incentivos da presente Lei, bem como firmar termos, atos e instrumentos necessários a aplicação do disposto nesta Lei.

CAPÍTULO IV
DOS INCENTIVOS

Art. 7º. Os incentivos, isolados ou globalmente, atenderão atividades correlatas aos objetivos descritos nesta Lei, atenderão aos benificiários do Programa instituído, com:
Fornecimento de um subsidio no valor de R$ 700,00 reais para a aquisição de sementes de milho para silagem, adubo químico e sementes de aveia.

Art. 8º. O Executivo Municipal e demais entidades, através do quadro técnico da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente, desenvolverá as ações necessárias no sentido de concretizar os objetivos da presente Lei.

CAPÍTULO V
DOS CRITÉRIOS DO PROGRAMA

Art. 9º. O programa irá beneficiar exclusivamente os produtores de leite na proporção de R$ 700,00 (setecentos reais) a cada requerente/beneficiário responsável por uma família, desde que demonstrado, cumulativamente:
I-Posse direta ou propriedade rural no município de Realeza -PR não superior a 15 (quinze) hectares.

Art. 10. A concessão dos incentivos previstos nesta Lei dependerá do preenchimento dos requisitos instituídos para enquadramento, através do preenchimento de requerimento ou protocolo.

Art. 11. Para ter direito aos benefícios da presente Lei, o requerente deverá:
I. Preencher requerimento ou protocolo de intenção com informações pessoais solicitadas;
II. No requerimento:
a)Bloco de Produtor Rural registrado no Município de Realeza, devendo comprovar a situação de produtor de leite através da

apresentação de ao menos uma nota de venda de leite devidamente preenchida e válida do ano de 2020 e 2021;
b)Certidão Negativa de débitos municipais;
c)Cópia da última DAP;
d)Ciência das cláusulas de obrigações e sanções pelo descumprimento do contido na legislação;
e)Compromisso de compartilhamento das informações e documentos, de prestar esclarecimentos e acolher o monitoramento relacionado as atividades do programa a fim de contribuir para verificação do seu efeito progressivo.

Parágrafo Único. Para a comprovação da posse e/ou propriedade, o executivo, através da Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente poderá analisar os documentos anexados ao requerimento, ou qualquer título que demonstre a posse direta, o domínio ou a propriedade da área rural.

Art. 12. O município fará a análise da documentação e classificará para as vagas, os requerentes produtores de acordo com as seguintes disposições:
I. Produtor inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico) do Ministério da Cidadania, com declaração de renda compatível com os critérios do Cadastro Único e declaração de renda exclusiva da agricultura;
IV. Demais requerentes, mediante comprovação da documentação elencada no inciso II do artigo 15. da presente Lei.
§ 1º Os incisos descritos no caput deste artigo, deverão ser atendidos na ordem apresentada, para fins de inclusão nas vagas do programa;
§ 2º Caso necessário, para fins de desempate dos requerentes, dar-se-á priorização aos seguintes critérios respectivamente:
I. Menor área de terra;
II. Maior idade do requerente;
§ 3° Caso o número de vagas não seja totalmente preenchido, as vagas remanescentes serão abertas para produtores com áreas superiores a 15 (quinze) hectares, em ordem crescente.

Art. 13. Identificada qualquer divergência ou dúvida em relação aos documentos apresentados e/ou auto declarações, o executivo deverá solicitar aos órgãos competentes, visitas nas propriedades com emissão de relatório técnico, a fim de sanar possíveis dúvidas;

CAPÍTULO VI
DAS OBRIGAÇÕES E SANÇÕES DOS BENEFICIÁRIOS

Art. 14. Uma vez ingresso ao programa, após firmar declarações, o beneficiário deverá:
I. Apresentar, dentro dos limites de prazo e local estabelecidos em decreto do executivo, nota fiscal de compra de sementes de milho, adubo para a produção de silagem e aveia, em nome do beneficiário, de valor igual ou superior ao do benefício concedido, do ano de 2021 ou 2022.
I. Respeitar a finalidade do programa, utilizando o benefício apenas e exclusivamente no imóvel rural apresentado no requerimento como local de sua exploração da atividade agropecuária, não transferindo, doando ou comercializando os insumos recebidos pelo Programa;
V. Receber equipe e prestar todas as informações sobre as atividades do programa;
VIII. Fazer guarda dos documentos relacionados ao programa.

Art. 15. Identificadas irregularidades no decorrer do programa e confirmadas pelo Comitê, este deverá deliberar e aplicar as seguintes sanções, cumulativas ou não, de acordo com a gravidade da irregularidade:
I. Notificação do beneficiário;
II. Aplicação de Multa no valor de 250 UFM;
III. Exclusão do programa;
IV. Ressarcimento aos cofres públicos do valor investido a ser apurado a aplicação da sanção.

Parágrafo único. Caberá recurso das decisões do Comitê ao Chefe do Poder Executivo Municipal, o qual deliberará mediante parecer jurídico garantido o direito do contraditório e ampla defesa;

CAPÍTULO VII
DO COMITÊ

Art. 16. Fica instituído o Comitê Municipal do Programa SUBSÍDIO PARA PRODUÇÃO DE SILAGEM, PASTAGEM E INCENTIVO À PRODUÇÃO DE LEITE, instância consultiva e deliberativa do referido Programa Municipal e de apoio ao Poder Executivo Municipal, com a finalidade de contribuir com a discussão, proposições, acompanhamento e avaliação das políticas de promoção e fortalecimento da política agrícola municipal, durante seu período de vigência.

Art. 17. Integrarão o Comitê:
I. Um representante da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Fomento (ou a que vier a substitui-la);
II. Um representante do IDR;
III. Um representante do Legislativo Municipal;
IV. O presidente do CMDR (Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural);
V. Um técnico da Secretaria de Assistência Social (ou a que vier a substitui-la);
VI. Um representante do Sindicato Rurais do município de Realeza;
§ 1º Os referidos membros devem ser indicados pelos representantes legais das Secretarias e instituições pela qual exercerão seu mandato. Para cada membro titular deverá ser indicado um suplente que o representará no caso de ausência ou afastamento do titular.
§ 2º O mandato dos membros, e seus respectivos suplentes, será de dois anos, nomeado por ato do Executivo, sendo permitida sua recondução no total ou em parte.
§ 3º A perda da representatividade legal entre o membro e a secretaria ou instituição a que representa implica na extinção imediata de seu mandato, cabendo a sua representada proceder a sua substituição, respeitadas as condições estabelecidas nesta Lei.
§ 4º A representação exercida pelos membros do Comitê, bem como as atividades exercidas por decorrência, são consideradas de relevante serviço público e não serão remuneradas.

Art. 18. Compete ao Comitê, além das atribuições já mencionadas nos artigos acima:
I. Apreciar os requerimentos de acordo com os critérios e elaborar documento com a lista de deferimentos para cada exercício;
II. Estruturar ações para que os objetivos do programa sejam alcançados.

CAPÍTULO VIII
DA AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO

Art. 19. O Comitê formará câmara técnica, a partir dos seus próprios membros.

Art. 20. A Câmara técnica de Avaliação terá as seguintes atribuições:
I. Aprovar modelos de formulários, e outros instrumentos necessários, de preenchimento de informações para a solicitação de benefícios e para os setores da economia local;
II. Emitir relatórios capazes de prover informações sobre o programa, permitindo a adoção de medidas corretivas para melhorar sua operacionalização e verificar o cumprimento do seu objetivo.
§ 1º O processo de monitoramento poderá ter auxílio de especialista em dados e pesquisa externo ao Comitê, a fim de garantir a sua fidedignidade e eficiência.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21. O Poder Executivo Municipal, com base nos relatórios de monitoramento e avaliação do programa, poderá prorrogar ou revogar a vigência do programa, atendidas as normas legais, em especial em atendimento a Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 22. Para o exercício fiscal de 2022, serão utilizados recursos livres da Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente.

Art. 23. A presente Lei poderá ser regulamentada, se necessário, via Decreto Municipal.

Art. 24. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Realeza, em 17 de março de 2022.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:A5373B4C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.970, DE 17 DE MARÇO DE 2022

Súmula: Prevê a atualização permanente dos registros de logradouros públicos urbanos pelo município de Realeza para fins postais, inclusive em outros órgãos, sua identificação e sinalização, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA-PR, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI.

Art. 1° Fica o município de Realeza-PR, obrigado a manter atualizado os registros de mapeamento e divisão urbana conforme o plano diretor e expansão do perímetro urbano do município.

§ 1º Referida atualização deve possibilitar amplo acesso aos registros e nomes de vias e logradouros públicos pela população em geral.
§ 2º Os registros devem prever de forma detalhada e específica as dimensões e limites de cada bairro do perímetro urbano do município.
§ 3º Nas informações, os bairros deverão constar com os nomes oficiais, de acordo com o registro junto à Secretaria competente, para que não haja prejuízo de identificação e prestação de serviços, sobretudo postais.

Art. 2º Sempre que autorizado novo loteamento ou abertura de novos logradouros públicos, a administração do município oficiará o órgão oficial de serviço postal- Correios, para que mantenha os registros atualizados e implante de imediato o serviço postal de entregas e correspondências.

§ 1º Quando for verificada ausência de serviço postal no perímetro urbano, e a ausência do serviço se der por falha de identificação ou mapeamento de logradouros públicos, poderá o cidadão realizar protocolo junto à Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano do Município, que terá o prazo de 15 (quinze) dias para responder à solicitação e tomar providências.
§ 2º Após requerimento administrativo realizado por cidadão, a administração deverá verificar a regularidade do serviço postal da localidade indicada junto aos Correios, a fim de apurar a existência de responsabilidade do município, e, se for o caso, realizar o procedimento necessário para a regularização do serviço.
§ 3º Quando necessário, a administração oficiará a agência de serviços postais oficial- Correios, para que preste esclarecimento no que diz respeito às falhas na prestação de serviços, exigindo melhorias e plena prestação do serviço aos cidadãos do município.

Art. 3º O município disponibilizará em seu sítio eletrônico oficial, em local de fácil acesso, mapa atualizado do perímetro urbano do município, identificação e divisão dos bairros com nome oficial, especificação e nome dos logradouros públicos, e outros detalhes necessários para identificação e prestação de serviços, principalmente postais e de entregas.

Art. 4º O município deverá manter placas de identificação dos principais logradouros e vias públicas, que deverão ser afixadas em esquinas e travessas do perímetro urbano do município.
I- As placas indicativas deverão possuir padronização e modelo único.
II- As placas indicativas deverão conter o nome das ruas e logradouros públicos, o endereçamento conforme cadastro junto à Secretaria Municipal de Urbanismo, a identificação do Bairro e o Código de Endereçamento Postal- CEP.

Art. 5º O Poder Executivo dará início à regulamentação da presente lei no prazo de 90 (noventa) dias, a partir da sua publicação.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão por conta de dotação orçamentária própria e suplementar se necessária.

Art.7º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Realeza, em 17 de março de 2022.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:B20DA57E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.971, DE 17 DE MARÇO DE 2022

SÚMULA: Altera o item 3 do quadro do artigo 1º da Lei N.º 1.903, de 09/02/2021, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Realeza, Estado do Paraná, Aprovou e Eu, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º. Para atender à demanda da Administração municipal, fica alterada a quantidade de vagas do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, previsto na Lei N.º 1.903, de 09/02/2021, passando o item 7 da tabela do artigo 1º da referida lei a vigorar com a seguinte redação:

	CARGOS	CARGA HORÁRIA	VAGAS	SALÁRIO	PRÉ-REQUISITOS PARA INGRESSO NO CARGO
7	Auxiliar de Serviços Gerais	40h	23	R$ 1.100,00	Ensino Fundamental Incompleto.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

PAULO CEZAR CASARIL,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:A8985396

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6.501/2022 17/03/2022

Renomeia membros da Comissão Permanente de Avaliação de Estágio Probatório e Progressão Funcional instituída da pela Portaria nº 6.140/2021 DE 10/05/2021 e dá outras providências.

PAULO CEZAR CASARIL, Prefeito do Município de Realeza, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º. NOMEAR os servidores municipais abaixo relacionados, como membros da Comissão Permanente de Avaliação de Estágio Probatório e Progressão Funcional, conforme Art. 22 da Lei Complementar Nº 01/2022.

Presidente: CARMEM DAIANE BASSO – Assistente Social – RG:5.200.699-6;

Vice-Presidente: ANDREI DA SILVA – Auxiliar de Secretaria – RG: 9.032.608-2;
1º Secretária: CLAUDIA GRZEGOZESKI – Auxiliar Administrativo – RG: 10-844-648-0;
2º Secretário: RAFAEL ANTONIO FERRI – Técnico Agrícola – RG: 9.009.042-9;
Membro: DALCIO KORB – Professor – RG: 13.562.163-3.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:09F20861

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6.502/2022 17/03/2022

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º - ENQUADRAR a servidora/magistério abaixo relacionada e aprovada na Avaliação de Desempenho em conformidade com as **Leis complementares Nº 01 e Nº 03 de janeiro de 2022**, com fins retroativos a partir de fevereiro de 2022:

SERVIDOR	CARGO	NÍVEL	NÍVEL
CLAIR ROZANE KORB LAZARI	Professor 20H	C16	C17

Art. 2º- Esta portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:DE133086

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6.503/2022 17/03/2022

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art.1º - REVOGAR a Portaria Nº 6.461/2022 de 22/02/2022 onde concede 30 dias de férias para a servidora KAMILLA GASPARI ocupante do cargo temporário de Agente de Endemias, conforme Memorando Nº 314/2022 da Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos dezessete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:440314D7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6.504/2022 17/03/2022

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art.1º - REVOGAR Portaria Nº 6.468/2022 de 02/03/2022 que concedeu a Função Gratificada F-3 – Assessoramento para a Servidora **NEIVA LUZIA DOS SANTOS**, ocupante do cargo efetivo de Agente de Endemias, a partir de 01/03/2022.

Art.2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos dezessete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:E4CD396A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 4.381, DE 17 DE MARÇO DE 2022

Revoga Decreto n. 4.378/2022 e dá outras providências.

PAULO CEZAR CASARIL, **Prefeito do Município de Realeza**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado o Decreto Municipal n. 4.378/2022, de 10 de março de 2022.
Art. 2º- Este Decreto vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos dezessete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:01DD06E1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 47

O Município de Realeza, pessoa jurídica de direito interno público, inscrito no CNPJ 76.205.673/0001-40, neste ato representado por seu administrador Sr. PAULO CEZAR CASARIL, Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO dos candidatos classificados no Concurso Público Nº 01/2018, relacionados abaixo, para se apresentarem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Realeza, sito à Rua Barão do Rio Branco, Nº 3507, Centro Cívico, no horário das 13h às 17h, até o dia 25/03/2022, munido da respectiva documentação exigida pelo Edital e demais documentos em anexo, a fim de prover o cargo temporário em que tenha sido aprovado.

EDUCADOR / CUIDADOR

CLASSIFICAÇÃO	NOME
8º	LUCIANE ANTUNES GNOATO

O não comparecimento dos candidatos ora convocados na data estabelecida neste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Realeza, Estado do Paraná, 17 de março de 2022.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

ANEXO I
Para a Contratação, o candidato deverá apresentar, às suas expensas, a seguinte documentação (original e cópia):
a) Carteira de Identidade (RG);
b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
c) Comprovante de endereço atual;
d) PIS/PASEP e Número da CTPS;
e) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
f) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico www.institutodeidentificacao.pr.gov.br, emitida nos últimos 90(noventa) dias anteriores à contratação;
g) Certidão de Antecedentes Criminais, fornecida pelos cartórios judiciais estaduais (Fórum) do domicílio onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos (expedida, no máximo, a três meses de sua apresentação);
h) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à contratação; **Será agendado pelo Município.**
i) Para o candidato inscrito como pessoa com deficiência, além do Atestado de Saúde Ocupacional, deve ser apresentado Laudo Médico comprovando aptidão e compatibilidade com as funções do cargo emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina com data não superior a 90 (noventa) dias da data da contratação;
j) Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral;
k) Outros Documentos Exigidos pelo Departaemnto de Recursos Humanos:
1. Declaração, sob responsabilidade civil, criminal que não está inserido em grupo de risco para COVID-19.
2. Declaração de não acúmulo ou acúmulo lícito de cargos públicos ou proventos
3. Ficha Cadastral
4. Carteira de Habilitação.
5. Certidão de Nascimento ou Casamento.
6. Certidão de Nascimento dos filhos (até 18 anos).
7. Comprovante de Escolaridade.
8. Comprovante de Registro Certidão de regularidade de inscrição e de exercício da profissão expedido pelo Conselho regional da classe a que pertence e o correspondente comprovante de quitação de anuidade vigente (caso seja pré-requisito para investidura no cargo);
9. Última Declaração do IR, se possuir. Se não possuir, entregar a Declaração de Bens e Valores, conforme modelo do anexo V ou do anexo VI .

ANEXO II
FICHA CADASTRAL
Nome: _____
Função: _____
Nome do Pai: _____
Nome da Mãe:_____ __
Sexo: ____ Data de Nascimento: _____ Naturalidade: _____
Raça: _____ Deficiência: ( ) Sim ( ) Não Tipo: _____
Estado Civil: _____ Nome do Cônjuge: _____
Nacionalidade: _____ Tipo Sanguíneo _____
RG.: _____ Órgão Emissor: _____UF: ____ Data Emissão: _____
Título de Eleitor: _____ Zona Eleitoral: _____
Seção: _____
Número CTPS: _____ Série: _____ UF: ____ Data de Exp: _____
PIS/PASEP: _____ CPF: _____
Endereço: _____
E-Mail: _____
Telefone Residencial: ( ) _____ Celular: ( ) _____
Escolaridade: _____
Dependentes de Imposto de Renda
Nome: _____
Data Nascimento: _____ CPF: _____
Nome: _____
Data Nascimento: _____ CPF: _____
Nome: _____
Data Nascimento: _____ CPF: _____
Aceito a vaga para qual fui convocado e declaro serem verdadeiras as informações acima prestadas, comprometendo-me a submeter-me, a partir desta data, a realizar todas as etapas de admissão exigidas pelo Município de Realeza, bem como estou ciente que posso ser desclassificado pelo descumprimento das normas editalícias.

DATA: _____ /_____ /_____

_____
Assinatura

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO OU ACÚMULO LÍCITO DE CARGOS PÚBLICOS OU PROVENTOS
Eu, _____, abaixo assinado(a), nascido(a) em ____/____/_____, residente e domiciliado(a), à Rua _____ nº _____, Bairro _____, CEP _____, na cidade de _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, CPF nº_____ face a minha convocação para o ingresso no Quadro de Servidores do Município de Realeza, na função de _____.
DECLARO, para efeitos de admissão, conforme dispõe o artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, alterado conforme Emenda Constitucional n° 34, de 13 de dezembro de 2001, e a Seção IV do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Realeza, que:
1. Recebo proventos de aposentadorias como servidor público municipal, estadual ou federal, ressalvados os cargos previstos na Constituição Federal: ( ) Sim ( ) Não
Se a resposta for SIM: Possuo outro vínculo público no cargo de _____, sendo este ao órgão _____ _____, recebendo proventos equivalentes a (R$_____
2. Foi demitido(a) do Serviço Público Municipal, Estadual ou Federal. ( ) Sim ( ) Não
3. Possuo outro cargo, emprego ou função pública: ( ) Sim ( ) Não.
Se a resposta for SIM: Possuo outro vínculo público no cargo de _____, sendo este ao órgão _____, onde exerço minhas funções no horário compreendido entre _____, com jornada semanal de _____ horas, recebendo proventos equivalentes a R$_____ .
DECLARO ainda, estar ciente da proibição de acumulação remunerada de cargos públicos, em conformidade ao disposto no artigo 37, da Constituição Federal, bem como das implicações criminais por falsa declaração, conforme o artigo 299 do Código Penal.
Por ser expressão da verdade, dato e assino o presente.

_____, _____ de _____ de 2021.

_____
(assinatura)

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE BENS

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____,e do CPF nº_____, residente e domiciliado à_____, nº ____, Bairro _____, em _____, declaro sob as penas da lei que meu patrimônio é composto dos seguintes bens e respectivos valores atuais de mercado:

1. _____
_____ Valor: R$ _____
2. _____
_____ Valor: R$ _____
3. _____
_____ Valor: R$ _____
4. _____
_____ Valor: R$ _____
5. _____
_____ Valor: R$ _____
6. _____
_____
Valor: R$ _____

Declaro ainda que o(s) valor(es) acima apresentado(s) é(são) verdadeiro(s) e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cumprimento das medidas judiciais cabíveis. Autorizo a confirmação e averiguação das informações acima**.**

_____, _____, de _____ de 2021.

_____
Assinatura do(a) Declarante

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE BENS

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, residente e domiciliado à_____, nº ____, Bairro _____, em _____, declaro para os devidos fins que até a presente data não possuo bens a declarar.
Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

_____ ,em _____ de _____ de 2021.

_____
Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, residente e domiciliado à_____, nº ____, Bairro _____, em _____, aprovado no Concurso Público de que trata o Edital Nº 01/2018, para o cargo de _____, convocado para assumir o cargo através do Edital de Convocação Nº _____, manifesto e declaro para os devidos fins a minha DESISTÊNCIA em assumir o cargo, renunciando a qualquer direito inerente ao Concurso prestado.
Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

_____ ,em _____ de _____ de 2021.

_____
Assinatura do(a) Declarante

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:A6D725C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 70/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: : MAGNUS MED COMERCIO DE PROSUTOS HOSPITALES E MEDICAMENTOS LTDA, Inscrita no CNPJ sob nº. 30.881.804/0001-08, com sede na RUA ERECHIM, 1454 - CEP: 85812260 - BAIRRO: CENTRO , Cascavel/PR
OBJETO: formação de registro de preços e eventual aquisição material de consumo hospitalar para atender as necessidades do pronto atendimento de realeza.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 12/2022
VALOR TOTAL: R$8.295,00 (Oito Mil, Duzentos e Noventa e Cinco Reais)
DATA DA ASSINATURA: 17/03/2022

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 71/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA AMARILDO BASEGGIO CIA LTDA-DISPROBEL, Inscrita no CNPJ sob nº. 82.291.311/0001-11, com sede na RUA SANTO ANTONIO, 151 DISPROBEL - CEP: 85602000 - BAIRRO: CRISTO REI, Francisco Beltrão/PR,
OBJETO: formação de registro de preços e eventual aquisição material de consumo hospitalar para atender as necessidades do pronto atendimento de realeza.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 12/2022
VALOR TOTAL: R$24.244,20 (Vinte e Quatro Mil, Duzentos e Quarenta e Quatro Reais e Vinte Centavos)
DATA DA ASSINATURA: 17/03/2022

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 72/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, Inscrita no CNPJ sob nº. 10.869.890/0001-26, com sede na AV PREFEITO GUIOMAR DE JESUS LOPES, 143 SALA B - CEP: 85602510 - BAIRRO: CRISTO REI, Francisco Beltrão/PR,
OBJETO: formação de registro de preços e eventual aquisição material de consumo hospitalar para atender as necessidades do pronto atendimento de realeza.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 12/2022
VALOR TOTAL: R$7.674,00 (Sete Mil, Seiscentos e Setenta e Quatro Reais)
DATA DA ASSINATURA: 17/03/2022

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 73/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: CURAMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, Inscrita no CNPJ sob nº. 41.550.166/0001-69, com sede na RUA RABILONGA, 59 - CEP: 86701470 - BAIRRO: VILA CASCATA, Arapongas/PR
OBJETO: formação de registro de preços e eventual aquisição material de consumo hospitalar para atender as necessidades do pronto atendimento de realeza.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 12/2022
VALOR TOTAL: R$17.170,60 (Dezessete Mil, Cento e Setenta Reais e Sessenta Centavos)
DATA DA ASSINATURA: 17/03/2022

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 74/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: COMERCIAL DENTARIA HSOPITALAR FONTANA LTDA, Inscrita no CNPJ sob nº. 78.688.660/0001-02,

com sede na RUA SANTA CATARINA,, 769 SALA 01 - CEP: 85801040 - BAIRRO: CENTRO, Cascavel/PR
OBJETO: formação de registro de preços e eventual aquisição material de consumo hospitalar para atender as necessidades do pronto atendimento de realeza.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 12/2022
VALOR TOTAL: R$60.259,00 (Sessenta Mil, Duzentos e Cinqüenta e Nove Reais)
DATA DA ASSINATURA: 17/03/2022

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 75/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA, Inscrita no CNPJ sob nº. 05.247.406/0001-97, com sede na AV JACOB MACANHAN, 4316 BRCAO D - CEP: 83326000 - BAIRRO: JARDIM CLAUDIA, Pinhais/PR,
OBJETO: formação de registro de preços e eventual aquisição material de consumo hospitalar para atender as necessidades do pronto atendimento de realeza.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 12/2022
VALOR TOTAL: R$1.016,00 (Um Mil e Dezesseis Reais)
DATA DA ASSINATURA: 17/03/2022

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 76/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: ATLANTICO BC PRODUTOS PARA SAUDE, Inscrita no CNPJ sob nº. 35.626.812/0001-21, com sede na AVENIDA CENTRAL, 784 ENTRADA PELA RUA 801 - CEP: 88330670 - BAIRRO: CENTRO, Balneário Camboriú/SC,
OBJETO: formação de registro de preços e eventual aquisição material de consumo hospitalar para atender as necessidades do pronto atendimento de realeza.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 12/2022
VALOR TOTAL: R$42.276,00 (Quarenta e Dois Mil, Duzentos e Setenta e Seis Reais)
DATA DA ASSINATURA: 17/03/2022

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 77/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: CIRÚRGICA NOSSA SENHORA, Inscrita no CNPJ sob nº. 24.586.988/0001-80, com sede na RUA DRONGO , 54 VILA CASCATA - CEP: 86701474 - BAIRRO: , Arapongas/PR
OBJETO: formação de registro de preços e eventual aquisição material de consumo hospitalar para atender as necessidades do pronto atendimento de realeza.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 12/2022
VALOR TOTAL: R$7.988,00 (Sete Mil, Novecentos e Oitenta e Oito Reais)
DATA DA ASSINATURA: 17/03/2022

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 78/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: ATACADO MINIPREÇO LTDA, Inscrita no CNPJ sob nº. 37.196.858/0001-83, com sede na RUA SAO PAULO, 2364 SUBSL LOJA - CEP: 85770000 - BAIRRO: CENTRO CIVICO, Realeza/PR**.**
OBJETO: formação de registro de preços e eventual aquisição material de consumo hospitalar para atender as necessidades do pronto atendimento de realeza.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 12/2022
VALOR TOTAL: R$25.134,70 (Vinte e Cinco Mil, Cento e Trinta e Quatro Reais e Setenta Centavos)
DATA DA ASSINATURA: 17/03/2022

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 79/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, Inscrita no CNPJ sob nº. 05.340.608/0001-89, com sede na ALAMEDA DOZE COM RUA ONZE, 14 BARRACÃO - CEP: 85525000 - BAIRRO: INDUSTRIAL, Mariópolis/PR
OBJETO: formação de registro de preços e eventual aquisição material de consumo hospitalar para atender as necessidades do pronto atendimento de realeza.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 12/2022
VALOR TOTAL: R$9.588,00 (Nove Mil, Quinhentos e Oitenta e Oito Reais)
DATA DA ASSINATURA: 17/03/2022

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 80/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: S. V. BRAGA IMPORTADORA, Inscrita no CNPJ sob nº. 30.888.187/0001-72, com sede na R DOM LUIZ, 171 - CEP: 88337100 - BAIRRO: VILA REAL, Balneário Camboriú/SC
OBJETO: formação de registro de preços e eventual aquisição material de consumo hospitalar para atender as necessidades do pronto atendimento de realeza.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 12/2022
VALOR TOTAL: R$16.831,46 (Dezesseis Mil, Oitocentos e Trinta e Um Reais e Quarenta e Seis Centavos)
DATA DA ASSINATURA: 17/03/2022

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 81/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: CLEBER TADEU BRIDI, Inscrita no CNPJ sob nº. 15.864.350/0001-73, com sede na RUA GUILHERME HACK, 432 - CEP: 89990000 - BAIRRO: PROGRESSO, São Lourenço do Oeste/SC,
OBJETO: formação de registro de preços e eventual aquisição material de consumo hospitalar para atender as necessidades do pronto atendimento de realeza.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 12/2022
VALOR TOTAL: R$210,00 (Duzentos e Dez Reais)
DATA DA ASSINATURA: 17/03/2022

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 82/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: POSSATO E POSSATO LTDA ME, Inscrita no CNPJ sob nº. 72.150.550/0001-06, com sede na RUA PARÁ, 490 - CEP: 85601290 - BAIRRO: CENTRO, Francisco Beltrão/PR,
OBJETO: formação de registro de preços e eventual aquisição material de consumo hospitalar para atender as necessidades do pronto atendimento de realeza.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 12/2022
VALOR TOTAL: R$1.577,00 (Um Mil, Quinhentos e Setenta e Sete Reais)
DATA DA ASSINATURA: 17/03/2022

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 83/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: PROLICITA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, Inscrita no CNPJ sob nº. 33.324.795/0001-42, com sede na RUA MARANHÃO, 2533 - CEP: 82802225 - BAIRRO: NEVA, Cascavel/PR,
OBJETO: formação de registro de preços e eventual aquisição material de consumo hospitalar para atender as necessidades do pronto atendimento de realeza.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 12/2022
VALOR TOTAL: R$1.880,15 (Um Mil, Oitocentos e Oitenta Reais e Quinze Centavos)

DATA DA ASSINATURA: 17/03/2022

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 84/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: PROLINE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI, Inscrita no CNPJ sob nº. 32.708.161/0001-20, com sede na RUA EDUARDO BENJAMIN HOSKEN, 141 - CEP: 86020440 - BAIRRO: CONCEIÇÃO, Londrina/PR
OBJETO: formação de registro de preços e eventual aquisição material de consumo hospitalar para atender as necessidades do pronto atendimento de realeza.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 12/2022
VALOR TOTAL: R$394,00 (Trezentos e Noventa e Quatro Reais)
DATA DA ASSINATURA: 17/03/2022

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 85/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI EPP., Inscrita no CNPJ sob nº. 09.676.256/0001-98, com sede na OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS , 1132 1º ANDAR SALA 102 - CEP: 85601030 - BAIRRO: CENTRO, Francisco Beltrão/PR
OBJETO: formação de registro de preços e eventual aquisição material de consumo hospitalar para atender as necessidades do pronto atendimento de realeza.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 12/2022
VALOR TOTAL: R$2.867,00 (Dois Mil, Oitocentos e Sessenta e Sete Reais)
DATA DA ASSINATURA: 17/03/2022

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 86/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: CASA DA LIMPEZA CRISTO REI EIRELI, Inscrita no CNPJ sob nº. 27.787.054/0001-03, com sede na RUA PADRE MANOEL DA NOBREGA, 356 - CEP: 85602030 - BAIRRO: CRISTO REI, Francisco Beltrão/PR
OBJETO: formação de registro de preços e eventual aquisição material de consumo hospitalar para atender as necessidades do pronto atendimento de realeza.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 12/2022
VALOR TOTAL: R$12.550,00 (Doze Mil, Quinhentos e Cinqüenta Reais)
DATA DA ASSINATURA: 17/03/2022

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 87/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: VOLPI DISTRIBUIDORA DE DROGAS LTDA, Inscrita no CNPJ sob nº. 64.533.797/0001-75, com sede na RUA SANTA MONICA, 684 Q AM LOTE 06/15 - CEP: 06715865 - BAIRRO: PARQUE INDUSTRIAL SAN JOSE, Cotia/SP
OBJETO: formação de registro de preços e eventual aquisição material de consumo hospitalar para atender as necessidades do pronto atendimento de realeza.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 12/2022
VALOR TOTAL: R$6.750,00 (Seis Mil, Setecentos e Cinqüenta Reais)
DATA DA ASSINATURA: 17/03/2022

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 88/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL - EIRELI, Inscrita no CNPJ sob nº. 29.426.310/0001-54, com sede na AV GOIOERE, 180 - CEP: 87302070 - BAIRRO: CENTRO, Campo Mourão/PR,
OBJETO: formação de registro de preços e eventual aquisição material de consumo hospitalar para atender as necessidades do pronto atendimento de realeza.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 12/2022
VALOR TOTAL: R$35.795,00 (Trinta e Cinco Mil, Setecentos e Noventa e Cinco Reais)
DATA DA ASSINATURA: 17/03/2022

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 89/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: : RT COSTA FELICIANO, Inscrita no CNPJ sob nº. 23.533.848/0001-81, com sede na AV ABEL CABRAL, 1123 - CEP: 59151250 - BAIRRO: NOVA PARNAMIRIM, Parnamirim/RN
OBJETO: formação de registro de preços e eventual aquisição material de consumo hospitalar para atender as necessidades do pronto atendimento de realeza.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 12/2022
VALOR TOTAL: R$2.861,60 (Dois Mil, Oitocentos e Sessenta e Um Reais e Sessenta Centavos)
DATA DA ASSINATURA: 17/03/2022

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:3891D39F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 12/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 19/2022

ABERTURA: DIA: 18/02/2022 ÀS 08:30 HORAS.

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À EVENTUAL AQUISIÇÃO MATERIAL HOSPITALAR E MATERIAL DE CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO NIS I E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE DE REALEZA.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

- AMARILDO BASEGGIO CIA LTDA-DISPROBEL, ITENS 3, 5, 6, 13, 28, 54, 69, e 78, COM VALOR TOTAL DE **R$ 8.295,00.**

- AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, ITENS 4, 18 e 19, COM VALOR TOTAL DE **R$ 7.674,00.**

- ATACADO MINIPREÇO LTDA, ITENS 22, 48 e 80, COM VALOR TOTAL DE **R$ 25.134,70.**

- ATLANTICO BC PRODUTOS PARA SAUDE, ITENS 21, 39, 62, 73 e 77 , COM VALOR TOTAL DE **R$ 42.276,00.**

- CASA DA LIMPEZA CRISTO REI EIRELI, ITENS 44, 45 e 64, COM VALOR TOTAL DE **R$ 12.550,00.**

- CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL - EIRELI, ITENS 65 e 74, COM VALOR TOTAL DE **R$ 35.795,00.**

- CIRÚRGICA NOSSA SENHORA, ITENS 15 e 42, COM VALOR TOTAL DE **R$ 7.988,00.**

- CLEBER TADEU BRIDI -ME, ITEM 76, COM VALOR TOTAL DE **R$ 210,00.**

- COMERCIAL DENTARIA HOSPITALAR FONTANA LTDA, ITENS 9, 20, 29, 55, 56, 58, 59, 60 e 61, COM VALOR TOTAL DE **R$ 60.259,00.**

- CURAMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, ITENS 7, 32, 36 e 84, COM VALOR TOTAL DE **R$ 17.170,60.**

- MAGNUS MED COMERCIO DE PROSUTOS HOSPITALES E MEDICAMENTOS LTDA, ITENS 1 e 27, COM VALOR TOTAL DE **R$ 8.295,00.**

- MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI EPP., ITENS 35, 47, 49, 50, 51, e 67, COM VALOR TOTAL DE **R$ 2.867,00.**

- POSSATO E POSSATO LTDA ME, ITENS 70, 71 e 85, COM VALOR TOTAL DE **R$ 1.577,00.**

- PROLICITA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, ITENS 33, 34 e 63, COM VALOR TOTAL DE **R$ 1.880,15.**

- PROLINE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI, ITENS 43 e 82, COM VALOR TOTAL DE **R$ 3.94,00**

- RT COSTA FELICIANO, ITEM 83, COM VALOR TOTAL DE **R$ 2.861,60**

- S. V. BRAGA IMPORTADORA, ITENS 24, 37, 52 e 68, COM VALOR TOTAL DE **R$ 16.831,46.**

- SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, ITENS 23, e 26, COM VALOR TOTAL DE **R$ 9.588,00.**

- TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA, ITEM 10 , COM VALOR TOTAL DE **R$ 1.016,00.**

- VOLPI DISTRIBUIDORA DE DROGAS LTDA, ITEM 57, COM VALOR TOTAL DE **R$ 6.750,00.**

VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 285.361,71** (DUZENTOS E OITENTA E CINCO MIL, TREZENTOS E SESSENTA E UM REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS)

REALEZA, AOS DEZOITO DIAS DE FEVEREIRO DE 2022

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:389A21DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão nº 12/2022, cujo objeto é a Formação de Registro de Preços visando à eventual aquisição material hospitalar e material de consumo para atender as necessidades do NIS I e demais Unidades de Saúde de Realeza., em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos três dias de março de 2022

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:641ADCC2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022 RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1º da Lei 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epigrafe, cuja classificação dá-se da seguinte forma:
Em primeiro lugar a empresa **PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**, que apresentou proposta no valor de R$ 283.635,60 (duzentos e oitenta e três mil seiscentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos).
Não houve segundo colocado.

Renascença, 17 de março de 2022.

VERIDIANA SALVADEGO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Luciane Eloise Lubczyk
Código Identificador:7C3DD752

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022 – PMR RESULTADO DE JULGAMENTO

A Pregoeira/PMR torna público o resultado referente ao Pregão Eletrônico nº 015/2022 – PMR, cujo objeto é contratação de empresa para fornecimento e instalação de cabine nova para o Rolo Compactador Caterpillar CS-533E modelo 3054C nº série BZE22327, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo.
Fica declarado o Processo Licitatório como DESERTO.

Renascença, 17 de março de 2022.

LUCIANE ELOISE LUBCZYK
Pregoeira

Publicado por:
Luciane Eloise Lubczyk
Código Identificador:8D811D2F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 001 DE 16 DE MARÇO DE 2022

Extingue a aposentadoria da servidora Alzira Kassburg.

A Presidente do FAPEN – Fundo de Aposentadoria e Pensões do Município de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 828 de 10 de setembro de 2004,

R E S O L V E:

Extinguir a aposentadoria da servidora pública municipal **Alzira Kassburg,** matrícula nº 2/7, em virtude do seu falecimento ocorrido no dia 12 de março de 2022.

Renascença, em 16 de março de 2022.

MARILIA ZIMERMANN FREESE
Diretora Presidente

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:57955AE3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 102 DE 17 DE MARÇO DE 2022

Concede gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva ao servidor Nataniel Machado.

Idalir João Zanella, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16 da Lei Municipal nº 404 de 27 de junho de 1989,

R E S O L V E:

Conceder gratificação por Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva ao servidor **Nataniel Machado.**, matrícula nº 1252/1, **Escriturário,** Nível 11-Inicial**,** vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social**,** percebendo um adicional de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico, a contar de 17 de março de 2022.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Thalia Zappello da Silva
Código Identificador:13ADD55B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001 DE 14 DE MAIO DE 2018

EDITAL Nº 059 DE 17 DE MARÇO DE 2022.

Convocar o candidato aprovado em Concurso Público.

IDALIR JOÃO ZANELLA, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1098 de 09 de dezembro de 2009, Lei Municipal nº 1213 de 08 de setembro de 2011, e Lei Municipal nº 1470 de 09 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Art. 1º - Convocar a candidata abaixo relacionada, aprovada e classificada dentro do número de vagas abertas através do Edital de Concurso Público nº 001/2018 de 14 de maio de 2018, para que compareça na Secretaria Municipal de Administração, Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença, até o dia **01 de abril de 2022**, no horário das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, para apresentação da documentação relacionada neste Edital.

Cargo: Escriturário

Ordem de Classificação	Nome do(a) Candidato(a)	Data de Nascimento	Pontuação Final
25	SUELEN BRUFATI	13/01/1994	58,00

Art. 2º - A convocada, no ato do comparecimento, deverá apresentar:
§ 1º - Fotocópia dos documentos abaixo, juntamente com os seus originais:
I – Cédula de Identidade
II – CPF
III – Título de Eleitor
IV – Carteira de Trabalho
V – Número de Inscrição no PIS/PASEP
VI – Certidão de nascimento/casamento
VII – Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos e CPF dos dependentes (conjugue, companheiro (a), filhos (as), etc..)
VIII – Comprovante oficial de abertura de conta corrente junto ao Banco do Brasil, contendo a agência e o número da conta,
IX – Comprovante de escolaridade exigida para o cargo
X – Comprovante de residência
XI- Carteira de Reservista se do sexo masculino

§ 2º - Originais dos documentos relacionados a seguir:
I – 01 foto 3X4 recente
II – Declaração de acúmulo de cargo, em formulário próprio, fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos de que não acumula cargo, emprego ou função pública, nem recebe benefício proveniente de RGPS ou RPPS.
III – no caso de acúmulo legal (conforme o que é contemplado no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal e no artigo 27, inciso XVI da Constituição do Estado do Paraná), à declaração mencionada no Inciso II, deve ser anexado documento de carga horária semanal de trabalho, com informação dos horários e distribuição de atividades emitido pelo respectivo órgão.
IV – Declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado.
V – Atestado de saúde ocupacional, a ser emitido por Médico indicado pelo Município.
VI - Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pelos cartórios judiciais federal e estadual do domicilio onde a candidata tenha residido nos últimos cinco anos (expedida, no máximo, há três meses de sua apresentação).
VII – Certidão de quitação eleitoral.

§ 3º - As declarações a que se referem os Incisos II e III do § 2º deste artigo, deverão ser assinadas no Departamento de RH até o momento da assinatura do termo de posse, sob pena da nomeação se tornar sem efeito.

Art. 3º - No ato da apresentação dos documentos a que se refere o Artigo 2º deste Edital, o candidato recebera uma guia de encaminhamento para a realização do Exame Clínico, com a informação do local e horário do exame.

Art. 4º - O não comparecimento do candidato convocado por este Edital até o prazo de 01 de abril de 2022 resultará em perda automática da vaga.

Art. 5º - O candidato convocado para o cargo de **Escriturário,** deverá realizar o exame abaixo relacionado para a obtenção do Atestado de Saúde Ocupacional:
I- Hemograma completo

Art.6° - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos dezessete dias de março do ano de dois mil e vinte e dois.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Thalia Zappello da Silva
Código Identificador:FE14F77B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N º 103 DE 17 DE MARÇO DE 2022

Concede aposentadoria à servidora Cerli Tesker Antunes.

Idalir João Zanella, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos dispositivos aplicáveis, em especial o Artigo 6º da EC 41/03 e Artigo 30 e 31 da Lei Municipal nº 828 de 10 de setembro de 2004,

R E S O L V E:

I - Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora **Cerli Tesker Antunes,** matrícula nº 471/5, **Professora com Licenciatura Plena e Pós-Graduação,** Referência C-10, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

II – Com base na legislação vigente receberá os proventos integrais no valor de R$ 2.784,88 (Dois mil setecentos e oitenta e quatro reais e oitenta e oito centavos) mensais, composto de remuneração básica e adicional por tempo de serviço.

III – Os proventos de aposentadoria serão reajustados na forma estabelecida no Artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41, garantida a paridade total com os servidores em atividade.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:796917D7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação
Pregão Presencial Nº 025/2022

A Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu, por meio de seu Pregoeiro Luciano Severo Bernieri, tendo em vista a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a Lei Federal nº. 10.520/2002 e as Leis Complementares nº. 123/2006 e 147/2014**, torna público** que fará realizar-se às **08h30min (oito horas e trinta minutos) do dia 31/03/2022,** na sede da Administração Municipal, situada na Av. 4 de Setembro, nº. 614 - Bairro Centro em Reserva do Iguaçu - PR, fone **(42)3651-8014**, a licitação modalidade **Pregão Presencial (SRP) Nº 025/2021,** cujo objeto é **"AQUISIÇÃO DE SEMENTES ATENDER OS PROGRAMAS E PROJETOS DA SECRETARIA DE AGROPECUARIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO MUNICIPIO DE RESERVA DO IGUAÇU- PR PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS",** sendo a licitação do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**.
O Edital e seus anexos deverão ser solicitados através do e-mail licitacoesri@gmail.com, na sede da Prefeitura Municipal, departamento de licitações, ou no endereço eletrônico http://www.reservadoiguacu.pr.gov.br/site/.

Reserva do Iguaçu - PR, 17 de março de 2022.

LUCIANO SEVERO BERNIERI
Pregoeiro

Publicado por:
Sueli Lima dos Santos
Código Identificador:20D374BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 41/2022

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO: MAIKON SIQUEIRA MOREIRA 11293590932, CNPJ nº. 45.458.597/0001-50
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 010/2022
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL"
VALOR TOTAL: R$ 6.710,00 (seis mil e setecentos e dez reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 1(um) mês
DATA DE ASSINATURA: 15/03/2021

Reserva do Iguaçu, 15 de março de 2022.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro dos Anjos
Código Identificador:A39D5D66

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
NOMEIA DE EQUIPE RESPONSÁVEL PELA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CONAE 2022.

PORTARIA Nº: 022/2022

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação de Equipe responsável pela Conferência Municipal de Educação – CONAE 2022.

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE**:

Art.1° Criar Comissão Organizadora da Conferência Municipal de Educação

Art. 2° Nomear os seguintes membros para compor a Comissão:

COORDENADORES:
Janette Varnier dos Santos
Luciane Aparecida Mendes Balcota
Rosimeri Frizon Meira

MEMBROS:
Ana Carla Machado
Daniele Cristina Caldas
Jessica Gonçalves Pereira
Márcia Malage

Equipe de articulação e organização de estudos do Documento Referência da CONAE 2022 nas instituiçoes de ensino municipais:

Escola Rural Municipal José de Araujo Loures
Pedagoga: Luciane Aparecida Mendes Balcota
Coordenadora: Adriana Tereza Santin
Relatora: Clemair Aparecida S. F. Almeida
Secretária: Ednise Lourenço Ferreira
Escola Rural Municipal Santa Luzia
Pedagoga: Janette Varnier dos Santos
Coordenadora: Isolina Liber Baitel
Relatora: Dircélia Aparecida Gonçalves
Secretária: Gislene de Fátima Proença

Escola Municipal Pedro Siqueira
Pedagogas: Edicléia dos Santos Mendes, Elizabete Caldas, Nubia Cristina dos Santos
Coordenadora: Lucia do Belem Oliveira
Relatora: Marilda da Silva Barbosa
Secretária: Claudete Aparecida Alves

Escola Municipal Monteiro Lobato
Coordenadora e Pedagoga: Tereza Risoneide Noronha da Silva
Relatora: Gleide Marisa Araújo
Secretária: Mauren Dala Barba

CMEIs Anjo da Guarda e Criança Feliz
Pedagoga: Clarice Calixtro da Silva Ortiz
Coordenadora: Delma Cumin Stefaniak e Sandra Mara Correea de Mello
Relatora: Sandrieli Souza
Secretária: Edilaine de Oliveira

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná em 17 de março de 2022.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Andria
Código Identificador:BB89870D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

CÂMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 32/2022

RESOLUÇÃO Nº 32/2022
De 16 de março de 2022

Altera a Resolução nº 02/2012

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná aprovou E eu, Presidente, promulgo a seguinte

Resolução:

Art. 1º Fica alterada a redação do Anexo II, Quadro I - Cargos de provimento em comissão de livre nomeação e exoneração -, constante da Resolução nº 02/2012, de 13-12-2012, que dispõe sobre o Sistema de Classificação de Cargos e Plano de Carreira dos Servidores do Poder Legislativo na forma que segue:

ONDE SE LÊ:
VAGAS: 01
CÓDIGO: AL
CARGO: Assessor Legislativo
SÍMBOLO: **C-6**
CARGA HORÁRIA: 40 horas

PASSE A SER LIDO:
VAGAS: 01
CÓDIGO: AL
CARGO: Assessor Legislativo
SÍMBOLO: **C-4**
CARGA HORÁRIA: 40 horas

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se!
Publique-se!
Cumpra-se!

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal, Em Rio Azul-Pr., 16 de março de 2022.

assinou: SÉRGIO MAZUR
Presidente

Publicado por:
José Augusto Gueltes
Código Identificador:8840174B

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 07/2022

PORTARIA Nº 07/2022
De 16 de março de 2022

Altera a Portaria nº 06/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que pelo Of. nº 01/2022, de 10 de março de 2022, o Vereador Edson Paulo Klemba comunica e justifica não poder participar dos trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito nº 01/2022, designada pela Portaria nº 06/2022, de 9 de março de 2022, indicando o Vereador Felipe Cheremeta, do mesmo Partido - União Brasil - para substituí-lo ...

RESOLVE:

Art. 1º Substituir o Vereador Edson Paulo Klemba pelo Vereador Felipe Cheremeta na composição da COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO Nº 01/2022 destinada a apurar o recebimento e a aplicação de recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb) no ano de 2021.

Art. 2º O prazo que trata o artigo 2º, da Portaria nº 06/2022, passa a ser contado a partir desta data.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE!
CUMPRA-SE!
PUBLIQUE-SE!

Gabinete da Presidência do Legislativo Municipal, Em Rio Azul, 16 de março de 2022.

assinou: SÉRGIO MAZUR
Presidente

Publicado por:
José Augusto Gueltes
Código Identificador:77D62ADA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO PREGÃO ELETRONICO 24/2022

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra ABERTO o Pregão ELETRÔNICO, nº. 24/2022, do tipo MENOR PREÇO por item/lote, com data de abertura para o dia 30 de março de 2022, às 08H00min, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS PARA USO NA SECRETARIA DE SAÚDE, através da plataforma eletrônica BLL. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir das 13:30h do dia 18/03/2022 às 07hr 59min do dia 30/03/2022, início da fase de lances às 08hrs 30min do dia 30/03/2022. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 8:00h às 11h e 45min e das 13h às 17h e nos endereços eletrônicos http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao e https://bll.org.br/ partir do dia 18 de março de2022.

Rio Azul, 17 de março de 2022.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:3ABD22A8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2022

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o Pregão PRESENCIAL, nº25/2022, do tipo MENOR PREÇO por item, com data de abertura para o dia 01 de abril 2022, às 08H30min, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM DE JOGOS ESPORTIVOS. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 8:00h às 11h e 45min e das 13h às 17h e nos endereços eletrônicos http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao partir do dia 18 de março de 2022.

Rio Azul, 17 de março de 2022.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:8C83B7A6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 26/2022

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra ABERTO o Pregão ELETRÔNICO, nº. 26/2022, do tipo MENOR PREÇO por item/lote, com data de abertura para o dia 04 de abril de 2022, às 13H00min, cujo objeto é o AQUISIÇÃO DE CARTILHAS PARA O PROJETO PROERD (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO), E CARIMBOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (Sistema Registro de Preços), através da plataforma eletrônica BLL. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir das 13:00 h do dia 18/03/2022 às 12hr 59min do dia 04/04/2022, início da fase de lances às 13hrs 30min do dia 04/04/2022. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 8:00h às 11h e 45min e das 13h às 17h e nos endereços eletrônicos http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao e https://bll.org.br/ partir do dia 18 de março de 2022.

Rio Azul, 17 de março de 2022.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:EF533762

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO 27/2022

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra ABERTO o Pregão ELETRÔNICO, nº. 27/2022, do tipo MENOR PREÇO por item/lote, com data de abertura para o dia 31 de março de 2022, às 08H00min, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, RECARGA DE GÁS E ÁGUA, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO, através da plataforma eletrônica BLL. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir das 13:30h do dia 18/03/2022 às 12hr 59min do dia 31/03/2022, início da fase de lances às 13hrs 30min do dia 31/03/2022. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 8:00h às 11h e 45min e das 13h às 17h e nos endereços eletrônicos http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao e https://bll.org.br/ partir do dia 18 de março de 2022.

Rio Azul, 17 de março de 2022.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:D6AB1FBF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2022

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2022
OBEJTO: AQUISIÇÃO DE 1.500 PASTAS, EM NAPA, PERSONALIZADAS PARA O BLOCO DE NOTAS FISCAIS DO PRODUTOR RURAL
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: SO BANDEIRAS - DISTRIBUIDRA DE BANDEIRAS LTDA
CNPJ.: 09.342.293/0001-60
Embasamento legal Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93

Rio Azul, 16 de março de 2022.

(A) LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE CONTRATO 023/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: SO BANDEIRAS - DISTRIBUIDRA DE BANDEIRAS LTDA
CNPJ.: 09.342.293/0001-60
VALOR: R$ **16.425,00** (Dezesseis Mil, Quatrocentos e Vinte e Cinco Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO DO CONTRATO: De **16/03/2022** à **15/09/2022.**
ASSINATURA: 16/03/2022
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)WALMIR MACIEL
Representante

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:06878C70

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 133/2022- RH

PORTARIA Nº.133 /2022

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - **CONCEDER NÍVEL DE ESCOLARIDADE**, a servidora **ADRIANA BONIZOLI GONCALVES**, do quadro efetivo lotado no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, a partir dessa data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de Março de 2021.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:FCD06707

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 132/2022- RH

PORTARIA Nº.132 /2022

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - **CONCEDER NÍVEL DE ESCOLARIDADE**, a servidora **SIRLEI APARECIDA BUENO DOS SANTOS CHEVÔNICA**, do quadro efetivo lotado no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, a partir dessa data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de Março de 2021.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:E9A08B49

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 16/2022

PROCESSO DE Dispensa N° 16/2022

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA

Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no artigo 24, inciso II a Lei federal nº. 8.666/93 referente a empresa : MARÇAL E GARCIA LTDA ME, pessoa Jurídica de direito, inscrito no CNPJ: 06.063.471/0001-25 sito Av Rio Branco Sn Salão – Centro – Rio Branco do Ivaí - Pr CEP: 86848-000. Valor R$ 15.260,00 (Quinze mil duzentos e sessenta reais). Contratação de Empresa para aquisição de Ovos de Páscoa, para atender a secretaria de Educação, Ação Social e Administração em geral deste Município.

Face ao disposto no Artigo 26 da Lei federal nº. 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Rio Branco do Ivai, 17 de março de 2022.

ANDERSON JOSÉ BARBOSA ANDUJAR
Departamento de Licitações

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA

Ratifico o ato acima, de autoria de **Anderson Jose Barbosa Andujar**, Departamento de Licitações, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído. Publique-se

Rio Branco do Ivai, 17 de Março de 2022.

.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucirlene Correia dos Santos Anders
Código Identificador:CBC76239

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 134/2022- RH

PORTARIA Nº. 134/2022

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento formulado pelo servidor ELBE EDUARDO FERREIRA, 16 de agosto de 2021;

Considerando o disposto nos artigos 82, VII e 99, 1º da Lei Municipal nº 007/1997.

RESOLVE

Art. 1º - Interromper, a pedido a Licença Sem Remuneração para tratar de interesse particular do servidor **ELBE EDUARDO FERREIRA**, BIOQUÍMICO, concedido pela portaria nº 264 de 16 de agosto de 2021.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de março de 2021.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:A17342D4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2022

Contratante: Câmara Municipal de Rio Branco do Sul – PR.
Contratada: Marcelo Vinícius Martins Oliveira - ME; CNPJ n° 08.450.287/0001-63.
Processo: Dispensa de Licitação nº 02/2022.
Objeto: Aquisição de 3 (três) aparelhos de ar condicionado (especificações básicas: 9.000 BTU's, quente/frio, 220V, R410) para as acomodações que contemplam a Diretoria Financeira, a Presidência desta Casa (sala secundária) e a Controladoria Interna.
Valor Global: R$ 10.155,00 (dez mil e cento e cinquenta e cinco reais).
Prazo Vigência: 01 (um) ano.
Data de Assinatura: 15 de março de 2022.

Publicado por:
Daniel Leandro de Oliveira Neto
Código Identificador:F0C59201

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/2022

Contratante: Câmara Municipal de Rio Branco do Sul – PR.
Contratada: Marcelo Vinícius Martins Oliveira - ME; CNPJ n° 08.450.287/0001-63.
Processo: Dispensa de Licitação nº 03/2022.
Objeto: Contratação de mão de obra para a instalação de 3 (três) aparelhos de ar condicionado para as acomodações que contemplam a Diretoria Financeira, a Presidência desta Casa (sala secundária) e a Controladoria Interna.
Valor Global: R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais).
Prazo Vigência: 01 (um) ano.
Data de Assinatura: 15 de março de 2022.

Publicado por:
Daniel Leandro de Oliveira Neto
Código Identificador:5114BB4A

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N° 04/2022

"Dispõe sobre a Aprovação do Plano de Trabalho referente à Reforma e Ampliação do Hospital Municipal de Rio Branco do Sul."

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, em reunião ordinária realizada no dia 17 de março de 2022, no uso de suas competências e atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, pela Lei Municipal n.º 353/91 e Resolução nº 453 do Conselho Nacional de Saúde e Ministério da Saúde,

R E S O L V E:

Art. 1º APROVAR o Plano de Trabalho referente à Reforma e Ampliação do Hospital Municipal de Rio Branco do Sul.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Rio Branco do Sul, 17 de março de 2022.

JOCELINE TABORDA DE FARIA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:EA273E71

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N° 6.155/2021

Aprova o Regimento Interno do Conselho Municipal de Esporte e Lazer (CMEL) do Município de Rio Branco do Sul, instituído pela Lei Municipal Nº 1.266/2021.

KARIME FAYAD, **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ,** no uso das atribuições que lhe conferem, o inciso IV, do art. 74, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aprovado o Regimento Interno do Conselho Municipal de Esporte e Lazer (CMEL), instituído pela Lei Municipal Nº 1.266/2021, na forma do disposto no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, 17 de março de 2022.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER (CMEL)

CAPÍTULO I
NATUREZA

Art.1º O Conselho Municipal de Esporte e Lazer (CMEL), instituído pela Lei Municipal Nº 1.266/21, órgão colegiado de caráter consultivo, deliberativo e normativo do programa municipal do Esporte e Lazer (DEPEL) adstrito à Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Cultura (SMELC) para a promoção e manutenção de políticas públicas desportivas no Município de Rio Branco do Sul.

CAPÍTULO II
COMPOSIÇÃO E MANDATO

Seção I
Composição

Art.2º O CMEL será composto por 10 (dez) membros, sendo:

I - representantes do Poder Público:

a) 02 (dois) representantes da SMELC;

b) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde (SEMSA);

c) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico (SEMDE);

d) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação (SMASH);

e) 01 (um) representante da Secretaria de Municipal de Educação (SEMED);
II - representantes da Sociedade Civil:

a) 01 (um) representante dos Clubes de Futebol do município de Rio Branco do Sul;

b) 01 (um) representante das associações esportivas do município de Rio Branco do Sul;

c) 01 (um) representante das associações, institutos ou entidades de pessoas com deficiência do Município de Rio Branco do Sul;

d) 01 (um) representante das entidades privadas do município de Rio Branco do Sul ligadas ao ensino e a prática de esporte ou atividade física;

§1º Os órgãos e entidades relacionados neste artigo indicarão, para cada titular, um suplente para sua vaga, que atuará em caso de ausência ou impedimento eventual.

§2º Os membros titulares e suplentes serão nomeados pela Prefeita, através Decreto Municipal, conforme relação apresentada pelo Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer e da indicação dos dirigentes ou responsáveis diretos das entidades.

§3º O mandato dos Conselheiros será de 02 (dois) anos, permitida apenas uma recondução.

.§4º O Conselho reger-se-á no que se refere aos seus membros, pelas seguintes disposições:

a) o exercício da função de Conselheiro não será remunerado, sendo considerado como serviço público relevante;

b) os membros poderão ser substituídos, a qualquer tempo, mediante solicitação da entidade ou autoridade responsável por sua indicação, apresentada ao Presidente do Conselho;

c) perderá o mandato do Conselheiro que deixar de comparecer, sem justificativa, a 3 (três) reuniões ordinárias consecutivas, ou a 3 (três) reuniões extraordinárias, convocadas pelo Presidente ou responsável para tal fim;

d) a justificativa de ausência à reunião deverá ser apresentada por escrito, sendo válido o envio por correio eletrônico ao Presidente do CMEL em até 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da reunião em que se verificou a falta;

e) a apreciação das justificativas das ausências será de competência do CMEL, que decidirá mediante maioria simples de seus membros efetivos;

f) ocorrendo a perda do mandato será procedida a nomeação como membro efetivo do respectivo suplente;

g) ocorrida à situação descrita na alínea anterior, o membro suplente somente poderá ser reeleito para um único mandato subseqüente;

h) a perda do mandato será formalizada por comunicação escrita assinada pela presidência do CMEL;

i) o suplente somente terá assento no Conselho após a publicação da perda do mandato por parte do titular e de sua posse mediante publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná.

Art. 3º Na hipótese de vacância da suplência, proceder-se-á da seguinte forma:

I - no caso dos representantes do poder público, serão convocados novos suplentes, conforme indicação do Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Cultura.

II - no caso dos representantes da sociedade civil, serão convocados novos suplentes, conforme ordem de eleição, e não havendo será realizada nova eleição.

III - a vacância de suplência não impede o funcionamento do CMEL.

Art. 4º O CMEL terá a seguinte estrutura:

I - Pleno: instância máxima de deliberação do CMEL, por intermédio de sessões plenárias com quórum de ao menos metade dos membros;

II - Diretoria Executiva, composta por:

a) Presidente;

b) Vice-Presidente;

c) 1º Secretario;

d) 2º Secretario.

Parágrafo único. A Diretoria Executiva será eleita em até 30 (trinta) dias após a posse dos membros do Conselho, pela maioria qualificada de seus membros titulares e na ausência destes, pelos respectivos suplentes.

Art. 5º O CMEL reunir-se-á ordinariamente a cada bimestre e extraordinariamente quando convocado por seu Presidente ou o pela maioria absoluta de seus membros.

CAPÍTULO III
COMPETÊNCIAS

Seção I
Competências Gerais

Art. 6º Compete ao CMEL:

I - realizar e propor editais à Administração Municipal;

II - selecionar e aprovar os projetos;

III - acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão de recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos serviços afetos à área de esporte e lazer;

IV - deliberar acerca de remanejamento de percentuais nas hipóteses de não contemplação de projetos de determinada faixa orçamentária e/ou área;

V - homologar o resultado final dos editais;

VI - manifestar-se sobre a proposta orçamentária dos recursos destinados às ações referentes às áreas de esporte e lazer no Município, tanto os recursos próprios quanto os oriundos de outras esferas de governo, alocados no respectivo Fundo Municipal de Esporte e Lazer (FUMEL), instituído pela Lei Municipal Nº 1.266/2021;

VII - pronunciar-se, emitir pareceres e prestar informações sobre assuntos que digam respeito às áreas de esporte e lazer, quando provocado;

VIII - solicitar, a qualquer tempo e a seu critério, as informações necessárias ao acompanhamento, ao controle e a avaliação das atividades a cargo do fundo;

IX - fiscalizar os programas desenvolvidos com recursos do fundo, requisitando, para tal, Auditoria do Poder Executivo, sempre que julgar necessário;

X - fiscalizar as entidades, serviços, ações, projetos, programas e eventos ligados às áreas de esporte e/ou lazer existentes no Município;

XI - encaminhar aos órgãos competentes propostas e sugestões, bem como manifestações sobre supostas irregularidades, que digam respeito a equipamentos, programas, competições e eventos esportivos, localizados ou realizados no território do Município;

XII - demais competências estabelecidas na legislação vigente.

Seção II
Competências do Presidente

Art. 7º Compete ao Presidente do CMEL:

I - presidir os trabalhos do Conselho e definir a pauta e a ordem do dia das sessões plenárias;

II - exercer, na Comissão, o direito de voto e, no caso de empate, também o voto de qualidade;

III - convocar reuniões ordinárias e extraordinárias;

IV - baixar atos sobre procedimentos pertinentes à administração da Comissão;

V - exercer a representação do CMEL;

VI - cumprir e fazer cumprir as deliberações da Comissão, bem como as normas e dispositivos legais que dispõem sobre o CMEL.

Seção III
Competências do Vice-Presidente do CMEL

Art. 8º Compete ao Vice-Presidente:

I - substituir o Presidente nas suas faltas ou impedimentos;

II – auxiliar o Presidente no cumprimento de suas atribuições.

Seção IV
Competências do 1º Secretário do CMEL

Art. 9º Compete ao 1º Secretário:

I - lavrar e ler em plenário as atas da Comissão;

II - superintender os trabalhos administrativos da Comissão;

III - registrar as deliberações da Comissão;

IV - transmitir aos membros do Conselho os avisos de notificação das sessões;

V - efetuar diligências e encaminhar os pedidos de informação dirigidos ao Presidente da Comissão;

VI - organizar, para a deliberação e aprovação da Presidência, a pauta e a ordem do dia das sessões;

V - exercer as demais atribuições inerentes às suas funções, e as solicitadas pela Presidência;

VI - encaminhar a lista dos projetos aprovados para publicação no Diário Oficial do Município e para emissão dos Certificados de Aprovação.

Art. 10. Compete ao 2º Secretário:

I – substituir o 1º Secretário nas suas faltas ou impedimentos;

II – auxiliar o 1º Secretário no cumprimento de suas atribuições.

Seção V
Impedimentos

Art. 11. .Aos membros do CMEL e das comissões técnicas é vedada a participação nos Projetos e Programas como prestadores de serviços.

Parágrafo único. A vedação de apresentação de projetos prevista no *caput* deste artigo se estende aos cônjuges e parentes em até segundo grau, quer na qualidade de pessoa natural, quer por intermédio de pessoa jurídica na qual sejam sócios dirigentes.

Art. 12. Na hipótese de apresentação de projeto por entidade que tenha indicado membro do CMEL, este fica impedido de manifestar-se quanto à análise e seleção daquele.

CAPÍTULO IV
AVALIAÇÃO E APROVAÇÃO DOS PROJETOS

Seção I
Apreciação dos projetos

Art. 13. A apreciação dos projetos seguirá a ordem de protocolo, sendo o primeiro projeto protocolado o primeiro a ser avaliado e assim sucessivamente.

Parágrafo único. Em casos fortuitos, a apreciação poderá ser feita em outra ordem, devendo tal medida ser justificada em ata.

Seção II
Avaliação dos projetos pelo CMEL

Art. 14. A avaliação dos projetos será feita da seguinte forma:

I - será lido o relatório do parecer do Conselho com a recomendação;

II - terminado o relatório, a matéria será posta em discussão;

III - durante as discussões, os membros poderão propor alterações e ajustes ao projeto, preservando a sua essência;

IV - encerrada a discussão, passar-se-á à votação, sempre por voto aberto e nominal;

V - o Presidente proclamará as decisões do Conselho, que serão redigidas na forma de deliberações.

Seção III
Da aprovação dos projetos

Art. 15. Para aprovação dos projetos, o CMEL seguirá os seguintes critérios:

I - adequação aos objetivos estabelecidos;

II - ampliação do acesso da população ao esporte;
III - promoção do esporte;

IV - pontuação e pareceres obtidos pelo projeto na etapa de análise das Comissões Técnicas, de acordo com o estabelecido nos editais do Programa;

V - compatibilidade do valor previsto no projeto em relação ao montante de recursos disponíveis;

VI - adequação às políticas esportivas e metas anuais estabelecidas pela SMELC.

Art. 16. O CMEL poderá estabelecer na aprovação do projeto, concessão de recurso inferior ao solicitado pelo proponente, bem como promover alterações para cumprimento das diretrizes da Política de Esportes e enquadramento de itens do projeto à legislação vigente.

§1º O proponente do projeto com valores alterados em relação à proposta original será convocado para efetuar as devidas adequações, conforme sua livre decisão, obedecidos os limites estabelecidos no respectivo edital.

§2º O proponente será comunicado das alterações propostas pelo CMEL, podendo então declinar da sua realização sem nenhum prejuízo.

Art. 17. O CMEL decidirá quanto à aprovação do projeto no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do término da etapa da habilitação do referido edital/chamada pública, prorrogáveis por igual período.

Parágrafo único. Em situações excepcionais, o prazo previsto no *caput* deste artigo poderá ser prorrogado mediante decisão fundamentada do CMEL.

Art. 18. Os projetos aprovados pelo CMEL serão formalizados por meio de Deliberações, que deverão ser publicadas no diário Oficial do Município.

CAPÍTULO V
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 19. Serão gratuitos e considerados de natureza relevante os serviços prestados pelos membros do CMEL.

Art. 20. Os membros suplentes, em substituição aos titulares, integrarão as sessões ordinárias para as quais tenham sido convocados pela Presidência, com direito a voz e voto.

Parágrafo único. É facultado aos membros suplentes participar das reuniões, com direito a voz.

Art. 21. Fica vedada aos membros do CMEL, seus cônjuges, parentes ascendentes, descendentes, colaterais, afins e sociedades empresariais das quais façam parte, apresentação de Projetos que visem à obtenção do incentivo previsto nesta Lei, enquanto durarem seus mandatos.

Art. 22. Caberá a SMELC auxiliar nos trâmites administrativos com a finalidade de subsidiar os trabalhos do CMEL, bem como apoio técnico e administrativo necessário ao seu funcionamento.

Art. 23. As deliberações do CMEL serão comunicadas aos respectivos proponentes por correio eletrônico, além das informações através do Diário Oficial do Município.

Art. 24. As atas das reuniões do CMEL deverão ser publicadas nas plataformas digitais oficias do Município e/ou no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná.

Art. 25. O CMEL, à vista de proposta de qualquer de seus membros, poderá decidir sobre alterações e reformas deste Regimento, devendo esta decisão ser tomada, em qualquer caso, por 50% mais 01 (cinquenta por cento mais um) dos membros da Comissão.

Art. 26. Os casos omissos serão submetidos à apreciação plenária dos Conselheiros.

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:B6FDA596

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 04/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO, Sra. Kelly Maria Christine Mengarda Vasco, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Instituir o Plano de Enfrentamento dos Impactos de COVID-19 no Município de Rio Branco do Sul/PR no Âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, com o objetivo de orientar as estratégias e procedimentos na esfera municipal para o enfrentamento da situação de epidemiologia do SARS-COV-2, com a finalidade de prevenção, proteção e superação dos impactos da COVID-19 junto aos serviços socioassistenciais.

Art. 2º O Plano de Enfrentamento dos Impactos de COVID-19 no Município de Rio Branco do Sul/PR no Âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, cujo conteúdo completo consta no anexo 1 desta Portaria, versa quanto a definição de estratégias de prevenção, proteção e superação dos impactos da COVID-19, garantindo a continuidade dos serviços e atividades essenciais do Sistema Único da Assistência Social (SUAS), da Habitação e da Assistência Jurídica e Cidadania, dando resolutividade às demandas apresentadas no campo social frente ao cenário atual, no Município de Rio Branco do Sul.

Art. 3º A vigência do Plano fica condicionada a permanência da situação de emergência em saúde pública nas esferas federal, estadual e municipal.

Art. 4º Fica revogada a Portaria Assistência Social e Habitação nº 11/2021.

Art. 5º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco do Sul, 17 de março de 2022.

KELLY MARIA CHRISTINE MENGARDA VASCO
Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação
Decreto N° 6.079/2022

ANEXO 1

PLANO DE ENFRENTAMENTO DOS IMPACTOS DE COVID-19 NO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL/PR NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

Orienta sobre os serviços socioassistenciais, de habitação e de assistência jurídica no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação do Município de Rio Branco do Sul no enfrentamento à pandemia do Coronavírus.

UNIDADE: Secretaria de Assistência Social e Habitação
REFERÊNCIA: Pandemia de COVID-19
ELABORAÇÃO: Aline Soto, Elisane Miranda, Eloina Chechi de Cristo, José Mauro Nogueira Junior, Kelly. M. C. M. Vasco, Marcelle Borges Lemes da Silva, Robert de Almeida Marques, Ruann Jovinski, Vivian Aparecida de Souza Cavalcante, Vivian Lemberg dos Santos.

RIO BRANCO DO SUL, MARÇO DE 2022.
1. Introdução

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial de Saúde (OMS), em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo Coronavírus (COVID-19);

Considerando a PORTARIA Nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Governo Federal, em que é declarada Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo Coronavírus (2019-nCoV);

Considerando, também, que em 26 de novembro de 2021, a OMS designou a variante da COVID-19 B.1.1.529, denominada Ômicron, como alarmante, na medida em que essa variante apresenta um grande número de mutações, algumas das quais preocupantes, e que sua taxa de transmissão é superior a da variante Delta;

E, por fim, considerando a declaração, por parte do secretário de Estado da Saúde, Beto Preto, em janeiro de 2022, em que se coloca o Paraná em estado de epidemia da gripe Influenza, a partir da identificação do aumento no número de casos diários de H3N2 (um tipo do vírus Influenza A) e de óbitos em decorrência da doença.

A Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação (SMASH), em seu papel de defesa das populações em situação de maior vulnerabilidade social no município, pela garantia da proteção social, a vigilância socioassistencial e a defesa de direitos fundamentais da população referenciada, reafirma seu compromisso institucionalizado na Portaria n. 11/2021 de estabelecer processos e políticas públicas que visem a proteção dessas populações mais vulneráveis diante da pandemia de COVID-19 e do aumento de infecções por influenza.
A revisão do Plano de Contingência constante na Portaria n. 11/2021 visa reforçar medidas que foram eficientes no combate à disseminação do vírus, bem como estabelecer e reafirmar processos e procedimentos para a proteção dos públicos referenciados e dos servidores da Secretaria. Ainda, tendo em vista a duração da situação de emergência em saúde, que já completa dois anos, o Plano estabelece diretrizes para que as populações mais afetadas nesse período, sob aspectos sociais e econômicos, tenham condições de superar a situação de vulnerabilidade agravada pela pandemia.

2. Objetivos

2.1. Desenvolver estratégias de prevenção, proteção e controle da disseminação dos vírus COVID-19 e H3N2, garantindo a continuidade dos serviços e atividades essenciais do Sistema Único da Assistência Social (SUAS), da Habitação e da Assistência Jurídica Gratuita, dando resolutividade às demandas apresentadas no campo social frente ao cenário atual, no Município de Rio Branco do Sul;

2.2. Articular a governança e a intersetorialidade para o enfrentamento das situações de maior vulnerabilidade social e de maior precariedade territorial, bem como as ações executadas e em planejamento para execução pela Secretaria de Assistência Social e Habitação;

2.3. Iniciar o planejamento das ações a serem executadas para o enfrentamento das vulnerabilidades socioterritoriais diante da pandemia à partir do presente Plano de Contingência.

3. Fundamentação Legal

3.1. Declaração da Organização Mundial de Saúde (OMS) da Emergência em Saúde Pública de importância Internacional em decorrência da infecção humana pelo Coronavírus (COVID 19), de 30 de janeiro de 2020; Declaração da Organização Mundial de Saúde (OMS) da Pandemia pelo Coronavírus (COVID 19) de 11 de março de 2020;

3.2. Lei Federal no 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabeleceu a quarentena como forma de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto que teve início em 2019;

3.3. Lei n° 8.742, de 7 de dezembro de 1993, a "Lei Orgânica da Assistência Social";

3.4. Portaria MDS nº 337, de 24 de Março de 2020, (Ministério da Cidadania/ Secretaria Especial do Desenvolvimento Social) que dispõe acerca de medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus

(COVID-19), no âmbito do Sistema Único de Assistência Social; Portaria MDS nº 54, de 01 de Abril de 2020, que aprova recomendações gerais aos gestores e trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) dos Estados, Municípios e do Distrito Federal com o objetivo de garantir a continuidade da oferta de serviços e atividades essenciais da Assistência Social, com medidas e condições que garantam a segurança e a saúde dos usuários e profissionais do SUAS;

3.5. Decreto Estadual 6.983/2021; Decreto Municipal nº 5.690/2021, de 26 de fevereiro de 2021, que estabelece medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo Coronavírus no Município de Rio Branco do Sul em consonância com o Decreto Estadual, e dá outras providências.

4. Das ações de contingência

Para atendimento do objetivo 1.1 - Desenvolver estratégias de prevenção, proteção e controle da disseminação do Coronavírus (COVID-19), estabelece-se:

4.1. Estratégias de atendimento à população no órgão gestor, nos serviços, programas e benefícios
Todas as ações a serem adotadas devem contar com medidas de prevenção, cautela e vigilância constante em relação aos riscos e transmissão durante a oferta dos serviços, tanto para as famílias, assim como para os profissionais que estão na linha de frente do trabalho desenvolvido pelo SUAS, Habitação e Assistência Jurídica e Cidadania. Convém mencionar que, conforme Decreto Municipal nº 5.690/2021, que em seu artigo 8º reconhece a excepcionalidade da aplicação do decreto, ficando a critério da chefia da pasta a organização interna sobre possíveis dispensas em caso de extrema necessidade, bem como de remanejamento para atividades de retaguarda de combate à COVID-19 e, também, o parágrafo único do art. 1º da Portaria MDS Nº 337/2020 orienta que cada estado, município e Distrito Federal deverão compatibilizar a aplicabilidade da Portaria seguindo as normativas e as condições de saúde pública local. Seguindo no art. 3º desta mesma portaria, os órgãos gestores da política de assistência social são orientados a adotar uma ou mais medidas de prevenção a fim de preservar a oferta regular e essencial dos serviços, programas e benefícios socioassistenciais, a saber:

a) Divulgar informes sobre os serviços socioassistenciais através Instrução Operacional oficial da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação;

b) Intensificar as estratégias de ampla divulgação à população sobre o funcionamento das unidades e dos serviços e programas socioassistenciais: horários de atendimento, formas de atendimento, contatos, levando em consideração o alcance destas informações às pessoas com deficiência;

c) Adotar medidas de segurança para os profissionais do SUAS com a disponibilização de materiais de higiene e Equipamentos de Proteção Individual (EPI), recomendados pelo Ministério da Saúde, afastamento ou colocação em teletrabalho dos grupos de risco;

d) Dividir de tarefas entre as equipes do SUAS, de acordo com os níveis de proteção, buscando garantir a efetividade do atendimento e o acompanhamento psicossocial para o público prioritário dos serviços socioassistenciais, assim como para os demais atingidos pela situação de emergência ou calamidade que passarem a ser público da Assistência Social;

e) Manter articulação com a Secretaria Municipal de Saúde, participando da construção de estratégias específicas ou conjuntas entre o SUS e o SUAS no enfrentamento ao COVID-19;

f) Garantir, a partir de articulação com a Secretaria Municipal de Saúde, o esquema vacinal completo, de acordo com calendário vigente, da COVID-19 e da influenza;

g) Articular junto à Secretaria Municipal de Saúde o acesso a teste de investigação de contágio aos servidores quando houver suspeita de contaminação do COVID-19.

4.2. Medidas de segurança e orientações específicas
Durante a execução indispensável de alguns serviços e de acordo com as orientações do Ministério da Saúde, os profissionais deverão:

a) Usar máscara de forma permanente, cobrindo boca e nariz, evitando tocar na máscara e demais equipamentos de segurança, dando preferência às máscaras PFF2 e N95, que são mais eficazes na proteção contra novas variantes;

b) Lavar sempre as mãos com água e sabão e evitar levar as mãos ao rosto;

c) Na ausência de água e sabão usar álcool em gel 70%;

d) Não compartilhar utensílios de uso pessoal (toalhas, copos, talheres);

e) Manter distanciamento social, de pelo menos um metro e meio dos outros profissionais e da pessoa atendida;

f) Manter as janelas e portas abertas, visando manter o ambiente arejado e bem ventilado;

g) Flexibilizar, quando possível, o horário de chegada e saída dos servidores das equipes técnicas que se deslocam por meio de transporte público, permitindo melhor atendimento da demanda e de horário de deslocamento;

h) Flexibilizar, quando possível, o horário de chegada e saída em até 30 minutos para servidores de serviços gerais para possibilitar higienização do ambiente, de acordo com a necessidade do equipamento;

i) Escalonar pessoas para uso diferenciado das unidades sanitárias;

j) Definir pessoas da equipe para uso do aparelho telefônico com higienização subsequente;

j) Articular sanitização dos equipamentos da assistência social.

4.2.1. No transporte

a) Higienizar volante, câmbio, painel, bancos, tapetes e cintos de segurança com álcool (gel ou líquido, 70%) a cada utilização do veículo;

b) Manter janelas abertas durante as viagens;

c) Exigir dos passageiros o uso correto da máscara (cobrindo boca e nariz) e disponibilizar álcool 70% para higienização constante das mãos.

4.2.2. Na higienização da infraestrutura

a) Fazer a limpeza diária das dependências dos equipamentos;

b) Higienizar cadeiras, mesas, computadores com álcool 70% pela manhã e início da tarde e sempre que forem utilizados por terceiros;

c) Higienizar os banheiros e lavatórios, no mínimo, duas vezes em cada período;

d) Lavar utensílios como talheres, pratos, entre outros copos após a utilização;

e) Higienizar a cozinha, no mínimo 1 vez em cada período.

4.3. Medidas quando da identificação de funcionários com sintomas respiratórios nos serviços socioassistenciais

Quando forem verificados sintomas respiratórios em funcionários lotados em funções relativas aos serviços socioassistenciais, as medidas adotadas serão:

a) Afastamento imediato do trabalhador das suas atividades e encaminhamento ao atendimento médico para elucidação diagnóstica, o mais brevemente possível;

b) Encaminhar para a UBS Central para atendimento orientativo e testagem para identificação de possível infecção por COVID-19 ou H3N2;

c) O trabalhador deve apresentar a documentação necessária que justifique sua ausência tanto para checagem como para confirmação (ou não) de infecção.

Na ocorrência de trabalhadores com diagnóstico confirmado de infecção por COVID-19 ou H3N2, estes serão afastados do trabalho pelo prazo determinado por recomendação médica, bem como o seu retorno ao trabalho.

4.4. Medidas no manejo de usuários do SUAS com sintomas respiratórios
Quando forem verificados sintomas respiratórios em usuários do SUAS, durante o seu atendimento, as medidas adotadas serão:

a) Encaminhar ao atendimento médico na presença de febre e/ou outros sintomas respiratórios;

b) Comunicar a gestora pública da Secretaria;

c) Comunicar às autoridades sanitárias a ocorrência de suspeita de caso(s) de infecção humana pelo COVID-19 ou H3N2 e encaminhamento para a UBS Central;

d) Seguir as recomendações de uso de EPIs e as medidas padrão de controle;

e) Imediata higienização do espaço em que foi atendido o usuário.

5. Das medidas de contingência no âmbito da Secretaria Executiva dos Conselhos

A Secretaria Executiva dos Conselhos é órgão de apoio administrativo e operacional aos Conselhos. Para desenvolver suas atribuições, no período de pandemia, deve atender as estratégias, medidas e orientações dos itens 4.1 e 4.2 apresentados anteriormente, avaliando a necessidade de reuniões ordinárias e extraordinárias para a defesa de direitos, deliberação e consulta sobre serviços e recursos a serem implementados, sobretudo no enfrentamento à pandemia e, ainda, na possibilidade de realização de reuniões do Conselho e das comissões de forma híbrida ou totalmente online por meio da decisão e escolha dos conselheiros.

6. Das medidas de contingência no âmbito dos serviços da Proteção Social Básica

O Serviço de Proteção e Atendimento Integral à família – PAIF, principal serviço da proteção social básica, que consiste no trabalho social com famílias, de caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva da família, prevenir a ruptura de seus vínculos, promover seu acesso e usufruto de direitos e contribuir na melhoria da sua qualidade de vida e o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos– SCFV, realizados no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS terão a seguinte reorganização:

6.1. Serão asseguradas a continuidade do atendimento particularizado individual e a articulação da rede socioassistencial e da rede intersetorial, para pessoas que compareçam ao CRAS sem acompanhante e utilizando máscara para tratar de situações relacionadas as seguintes provisões:

a) Segurança de renda, operada por meio de concessão de Benefícios da Prestação Continuada da Assistência Social – BPC e por ações de acesso ao benefício de transferência de renda – Bolsa Família/Auxílio Brasil;

b) Segurança de sobrevivência a riscos circunstanciais - provisão de acesso estatal, em caráter transitório, de auxílios, denominados de benefícios eventuais para indivíduos e famílias em risco e vulnerabilidades circunstanciais e nos casos de calamidade pública. Ainda, cabe a reorganização dos serviços socioassistenciais da proteção social básica para:

- Flexibilizar as atividades presenciais dos usuários no Centro de Referência Especializados de Assistência Social;
- Remanejar, temporariamente, os trabalhadores, inclusive aqueles vinculados aos serviços cujas atividades venham a ser temporariamente suspensas, visando suprir as necessidades de serviços que, devido à sua natureza essencial e/ou aumento de demanda, necessitem de substituição imediata de trabalhadores afastados ou em trabalho remoto, ou, ainda, de aumento do quantitativo de trabalhadores para garantir o adequado funcionamento e atendimento às necessidades da população durante o período de emergência em saúde pública;

- Preencher Registro Mensal de Atendimento - RMA até o dia 10 de cada mês, o qual demonstra o atendimento da população em situação de vulnerabilidade social;

- Realizar reuniões sempre que necessário, para análise e reavaliação das ações desempenhadas, para o bom desenvolvimento dos trabalhos ofertados, bem como para discutir problemáticas e traçar estratégias de enfrentamento das demandas de situação de risco e violações de direitos;

- Realizar reuniões semanais com equipe técnica para avaliação de demandas que necessitam intervenções emergenciais.

- Estabelecer as atividades a serem realizadas, resultados e cronograma a serem atendidos pelos trabalhadores que venham a ser colocados em trabalho remoto;

- Disseminar informação aos usuários acerca do cuidado e prevenção da transmissão, conforme orientações do Ministério da Saúde (orientando-se junto ao Setor de Epidemiologia quanto às medidas de proteção necessárias);

- Disseminar informações à rede socioassistencial aos profissionais e usuários do SUAS acerca das estratégias e procedimentos que serão adotados para assegurar as ofertas essenciais;

- Intensificar as estratégias de ampla divulgação à população, sobre o funcionamento das unidades e dos serviços e programas socioassistenciais: horários de atendimento, formas de atendimento, contatos;

- Realizar os atendimentos individuais em ambientes amplos, arejados e constantemente limpos, atentando para a garantia de sigilo e privacidade do atendimento, ainda que se opte por realizá-los em locais abertos que possam garantir as condições sanitárias necessárias.

Das ações que compõem o PAIF, serão retomadas as ações coletivas voltadas à acolhida, oficinas com famílias e ações comunitárias, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. Dada sua característica de realização em grupos e do envolvimento da equipe, serão implementados protocolos de segurança e higienização, com exigência do uso de máscara de maneira correta, disponibilização de álcool 70% para higienização constante das mãos e superfícies, limitação do número de pessoas por grupo, entre outras medidas já apontadas anteriormente.

7. Da gestão do Cadastro Único – CadÚnico.

Fica mantido o processo de atualização do Cadastro Único em campo, iniciado em fins de 2021. As equipes de campo devem utilizar os EPIs

apontados anteriormente, bem como priorizar a abordagem da família entrevistada em local bem arejado e ventilado.
O atendimento de atualização cadastral no equipamento (CRAS) deve ser realizado somente quando:

- A família, por algum motivo, não estava presente no dia da atualização cadastral realizada em campo;

- Famílias que residem na área rural do município;

- Famílias que não residam nas áreas demarcadas para a atualização de campo;

- Famílias que estejam em vias de perder algum benefício em função do período de atualização (próximo a 2 anos).

8. Da Proteção Social Especial

A proteção social especial tem como objetivo a atenção socioassistencial a famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social, por ocorrência de abandono, maus tratos físicos e/ou psíquicos, abuso sexual, cumprimento de medidas socioeducativas, situação de rua, situação de trabalho infantil, entre outras, por meio de: oferta de serviços especializados de média complexidade realizada por equipes especializadas que atuam junto às famílias, cujos vínculos familiares e comunitários estão fragilizados, mas não foram rompidos; e de alta complexidade para proteção integral a indivíduos ou famílias em situação de risco pessoal e social, com vínculos familiares rompidos ou extremamente fragilizados, por meio de serviços que garantam moradia, alimentação, higienização e trabalho protegido àqueles que se encontram sem referência e, ou, em situação de ameaça, e necessitam ser retirados de seu núcleo familiar e/ou comunitário.
As medidas gerais de enfrentamento da pandemia para os serviços da Proteção Social Especial serão:

a) Flexibilização das atividades presenciais dos usuários no Centro de Referência Especializados de Assistência Social;

b) Remanejamento temporário dos trabalhadores, inclusive aqueles vinculados aos serviços cujas atividades venham a ser temporariamente suspensas, visando suprir as necessidades de serviços que, devido à sua natureza essencial e/ou aumento de demanda, necessitem de substituição imediata de trabalhadores afastados ou em trabalho remoto, ou, ainda, de aumento do quantitativo de trabalhadores para garantir o adequado funcionamento e atendimento às necessidades da população durante o período de emergência em saúde pública;

c) Entrega quinzenal de relatórios técnicos quantitativos e qualitativos ao órgão gestor de assistência social, para monitoramento das populações mais vulneráveis durante o período da pandemia;

d) Realização de reuniões, sempre que necessário, para análise e reavaliação das ações desempenhadas, para o bom desenvolvimento dos trabalhos ofertados, bem como para discutir problemáticas e traçar estratégias de enfrentamento das demandas de situação de risco e violações de direitos;

e) Realização de reuniões semanais com equipe técnica para avaliação de demandas que necessitam intervenções emergenciais;

f) Oferta de suporte informacional aos trabalhadores quando da execução do serviço de forma remota, bem como estabelecer as atividades a serem realizadas, resultados e cronograma a serem atendidos.

8.1. Da Proteção Social de Média Complexidade

A reorganização dos serviços requer que o CREAS intensifique as atividades de:

a) Disseminação as informações aos usuários acerca do cuidado e prevenção da transmissão da COVID-19, conforme orientações do Ministério da Saúde (orientando-se junto ao Setor de Epidemiologia municipal quanto às medidas de proteção necessárias);

b) Disseminação de informações à rede socioassistencial, aos profissionais e usuários do SUAS acerca das estratégias e procedimentos que serão adotados para assegurar os serviços essenciais;

c) Intensificar as estratégias de ampla divulgação à população sobre o funcionamento das unidades e dos serviços e programas socioassistenciais, como horários e formas de atendimento, contatos;

d) Retomada de atendimentos individuais em ambientes amplos, arejados e constantemente limpos, atentando para a garantia de sigilo e privacidade do atendimento, ainda que se opte por realizá-los em locais abertos que possa garantir as condições sanitárias necessárias;

e) Planejamento criterioso de visitas domiciliares, restritas a situações extremamente relevantes e urgentes nesse momento, considerando as medidas necessárias para a proteção e segurança da saúde dos usuários e trabalhadores (uso de EPIs, distanciamento de pelo menos um metro e meio entre as pessoas, entre outras orientações para evitar o contágio);

f) Assegurar o atendimento necessário às pessoas consideradas grupo de risco morando sozinhas, famílias monoparentais com crianças pequenas e famílias residentes de moradias com alto adensamento. Estas situações devem ser mapeadas com apoio da vigilância socioassistencial. Deve-se, ainda, promover a articulação com a Estratégia de Saúde da Família para mapeamento destas situações e coordenação, via CRAS, das ações socioassistenciais no território, voltadas ao apoio a estes grupos no isolamento social, com atenção especial às demandas de alimentação e acesso a outros itens básicos de subsistência, além do monitoramento da situação de saúde física e mental;

g) Promover ações de enfrentamento às situações de emergência, identificadas no contexto pandêmico, envolvendo violência ou outras violações de direitos;

h) Articulação de diferentes políticas públicas, especialmente, com a política de saúde e os órgãos de defesa de direitos para a definição de fluxos ágeis e encaminhamentos que possam ser acionados por meio remoto, inclusive para encaminhamento a serviços de acolhimento, quando for o caso, observada a legislação relacionada e os arranjos locais;

i) Retomada de eventos, encontros, oficinas, entre outras atividades coletivas. Respeitando os protocolos de saúde para as atividades presenciais no âmbito dos equipamentos socioassistenciais - disponibilização de álcool 70%, exigência do uso de máscara, distanciamento social, limitação do número de pessoas por atividade: Retomada do cumprimento, a campo, de medidas Socioeducativas como LA e PSC, realizando atendimento psicossocial; Atendimento às famílias em acompanhamento pelo Serviço de Proteção e Atendimento Especializado às Famílias e Indivíduos - PAEFI através de reuniões presenciais, online ou de forma individual evitando aglomerações no equipamento;

j) Realização de abordagem com usuários em situação de rua ou usuários após alta hospitalar, decorrentes de algum tipo de violação de direito com EPIS de alta proteção.

8.2. Da Proteção Social Especial de Alta Complexidade
As Unidades de Acolhimento Institucional (UAI) do SUAS são aquelas que ofertam atendimento coletivo em regime integral (24 horas).
As UAI garantem proteção integral: moradia, alimentação, higienização e trabalho protegido para famílias e indivíduos que se encontram com direito violado ou em situação de ameaça, necessitando ser retirados de seu núcleo familiar e/ou comunitário. Portanto, é necessário assegurar a continuidade da oferta destes serviços essenciais para a proteção das crianças e adolescentes acolhidos, bem como acolhimentos de adultos, idosos e famílias,

incluindo pessoas em situação de migração, pessoas em situação de rua, trânsito e vulnerabilidade, mulheres e seus filhos em situação de violência, sobretudo no contexto da Emergência em Saúde Pública.
As UAI do SUAS são organizadas por ciclos de vida e situação atendida, podendo destinar-se ao atendimento de diversos públicos.

8.2.1. Casa Lar – Lar Primavera
No Município de Rio Branco do Sul, a UAI existente é a modalidade Casa Lar para atendimento de até 20 crianças e adolescentes.
O serviço de acolhimento caracteriza-se como um serviço essencial, prestando um atendimento ININTERRUPTO e IMPRESCINDÍVEL, tendo seus serviços resguardados na pandemia pelo Decreto Nº 10.282, de 20 de março de 2020, da Presidência da República - Art. 3º. As medidas previstas na Lei nº 13.979, de 2020, deverão resguardar o exercício e o funcionamento dos serviços públicos e atividades essenciais a que se refere o § 1º:
São serviços públicos e atividades essenciais aqueles indispensáveis ao atendimento das necessidades inadiáveis da comunidade, assim considerados aqueles que, se não atendidos, colocam em perigo a sobrevivência, a saúde ou a segurança da população, bem como, no caso do funcionamento de serviço de acolhimento voltada à criança e adolescente, por meio da Resolução nº 313/2020 (Art. 4º, inciso VII) do Conselho Nacional de Justiça, que estabelece que pedidos de acolhimento familiar e institucional, bem como de desacolhimento, são matérias que continuarão a ser apreciadas durante o regime de Plantão Extraordinário no âmbito do Poder Judiciário no período emergencial da pandemia do Coronavírus, reforça-se a necessidade da continuidade da oferta dos serviços de acolhimento, adotando as medidas necessárias para garantir a saúde dos acolhidos e dos trabalhadores.

As visitas e fluxos de pessoas na unidade de acolhimento Casa Lar - Lar Primavera seguirão os seguintes procedimentos:

- Para entrada na unidade deverá ser aferida a temperatura corporal e, caso identificados sintomas respiratórios e/ou febre, orientar para que procure uma unidade de saúde e proibir a entrada;

- Disponibilização de álcool 70% e obrigatoriedade do uso de máscara para a entrada na UAI, bem como orientar quanto ao distanciamento social, medidas essas eficientes para a contenção da transmissão;

- Retomada das visitas dos acolhidos aos familiares seguindo os protocolos de saúde, mediante monitoramento pós retorno para a Casa Lar, visando a identificação de possíveis sinais de contaminação para adoção das medidas necessárias em caso de infecção;

- Manter as famílias informadas sobre as medidas de prevenção e sua importância para evitar a contaminação;

- Viabilizar formas constantes de comunicação com familiares, por meio da utilização de meios tecnológicos (chamadas telefônicas, mensagens de WhatsApp, mensagens de áudios, fotos, vídeos, etc.), principalmente em casos que algum dos familiares esteja em isolamento em função da contaminação por COVID-19 ou H3N2.

Quanto aos cuidados e orientações de higiene coletiva e individual, reforça-se que:

a) Profissionais envolvidos com a recepção:

- Realizar recebimento de mercadorias com a imediata higienização com água e sabão ou álcool 70%;

- Disponibilizar lavatório para higienização das mãos, com sabão e álcool 70%;

- Realizar o controle de pessoas autorizadas mediante verificação da temperatura, sem toque, permitindo a entrada quando a temperatura estiver menor do que 37,5°C, e vetar a entrada quando a temperatura estiver superior a 37,5°C. Realizar a medição conforme instruções do termômetro utilizado;

- Reforçar os procedimentos de higiene e desinfecção de utensílios, equipamentos e ambientes.

b) Profissionais de serviços gerais e demais que se envolvem com procedimentos de limpeza:

- A retirada do lixo deve ser seguida por desinfecção dos cestos/lixeiras, regularmente, sobretudo se contiverem lenços e materiais utilizados para expectoração ou higiene da tosse;

- Fazer a varrição da unidade sem provocar suspensão de poeira no ar;

- Higienizar mesa, telefone, telefone celular, teclado e demais aparelhos de todos os setores, de maneira constante, com uso de álcool 70%;

- Higienizar maçanetas e barras de apoio com frequência. Utilizar água sanitária diluída em água (misturar 250ml de água sanitária em 5 litros de água), com recomendação de usar menores porções para evitar desperdícios ou evitar guardar o que sobrar da mistura;

- Limpar e desinfetar os dormitórios e todo material existente nestes;

- Limpar o piso com pano úmido e garantir que esteja seco antes da utilização dos espaços. Priorizar uso de desinfetantes e/ou álcool 70%;

- Lavar e sanitizar os banheiros com maior frequência - duas vezes por período;

- Lavar janelas, telas e venezianas;

- Lavar paredes, retirando manchas e sujidades junto a espelhos de interruptores, puxadores de portas e maçanetas;

- Limpar todas as superfícies, internas e externas dos móveis, preferencialmente com uso de álcool 70%.

c) Educadores Sociais:

- Realizar a troca de roupa e calçado logo no início do expediente, antes de estabelecer qualquer contato com acolhidos;

- Manter cabelo preso durante a permanência na unidade e não compartilhar a escova de cabelo e demais itens de higiene pessoal;

- Higienizar frequentemente as mãos, preferencialmente com água e sabão, reforçando com uso de álcool 70%;

- Evitar manuseio de aparelho celular (salvo para atividades lúdicas promovidas ou situação de urgência pessoal);

- Evitar contato físico entre servidores e com usuários, como beijos e abraços;

- Garantir a ventilação dos ambientes, com abertura de portas (quando possível) e janelas, estimulando a permanência em ambientes arejados, com menor número de pessoas, dando preferência a atividades em locais abertos;

- Fazer uso constante da máscara, de maneira correta (cobrindo nariz e boca), bem como orientar os usuários do equipamento sobre a importância do uso da máscara;

- Ao notar usuários com sintomas respiratórios, informar imediatamente a coordenação para que sejam tomadas as medidas necessárias, com o máximo de urgência possível;

- Caso apresente sintomas respiratórios, tomar as medidas apontadas no item 4.3 deste plano;

- Realizar escala de grupos (usuários e servidores) para as refeições.

d) Cozinheiras:

- Higienizar frequentemente os utensílios e alimentos, evitando a fala sobre os alimentos durante o preparo, em especial os servidos in natura ou temperatura ambiente. Preferencialmente, quando do manuseio de alimentos, fazer uso da máscara;

- Coibir o compartilhamento de copos e talheres. No caso de infecção ou suspeita, a higienização de copos e talheres precisa ser feita separadamente, com esponja exclusiva. A pessoa responsável pela higienização destes itens deve usar luvas e seguir as orientações quanto às ações necessárias para evitar a autocontaminação;

- Evitar o uso compartilhado de garrafas de água potável;

- A preparação dos alimentos deve ser realizada exclusivamente pela equipe de cozinheiras, salvo em período de lanche ou reforço alimentar realizado entre as refeições de almoço e jantar, os quais podem ser produzidos pelos educadores, desde que estes façam a higienização correta das mãos, bem como demais cuidados de higiene e uso constante de EPIs;

- Evitar circular em outros espaços da unidade, salvo por motivo de força maior.

e) Profissionais administrativos, da equipe técnica e gerencial:

- Manter os protocolos atualizados e registros dos mesmos, bem como oferecer informações à autoridade sanitária dos casos suspeitos ou confirmados por meio de notificação;

- Promover, regularmente, a educação básica atualizada em saúde para funcionários, como conhecimento do vírus e treinamento em boa higiene, por meio de informativos, cartilhas, cartazes e lembretes;

- Prover, preparar e gerenciar itens de prevenção e controle, como termômetros, máscaras, produtos de limpeza para mãos (sabão, álcool 70% ou outra solução desinfetante, etc.), lenços e toalhas de papel;

- Identificar e encaminhar as necessidades psicológicas e de apoio da equipe, mantendo comunicação constante.

f) Motoristas

- Higienizar volante, câmbio, painel, bancos, tapetes e cintos de segurança com álcool 70% a cada utilização do veículo, conforme orientado anteriormente;

- Manter janelas abertas durante as viagens, aumentando a ventilação interna do veículo;

- Além do motorista, a utilização do veículo deve se dar somente por 1 (um) educador e 1 (um) usuário por vez;

- Exigir dos passageiros o uso correto da máscara (boca e nariz cobertos) e higienização das mãos com álcool 70%.

9. Do Planejamento, Elaboração e Execução da Vigilância Socioassistencial, da Política de Habitação e da Assistência Jurídica e Gratuita

Os departamentos relativos a Vigilância Socioassistencial, de Habitação e da Assistência Jurídica e Gratuita devem seguir as estratégias e orientações contidas nos itens 4.1 e 4.2 do presente Plano de Contingência.
São, também, estabelecidas as seguintes medidas específicas:

9.1. Da Assistência Jurídica e Cidadania
Dos serviços oferecidos no âmbito da Assistência Jurídica Gratuita e Cidadania, devem ser observados:

- Priorização do apoio ao CREAS nos atendimentos de usuários em situação de risco pessoal e social por violação de direitos;

- Atendimento com critérios de prioridade, com primordial cobertura às demandas jurídicas que versem sobre direitos de grupos vulneráveis em situação de risco iminente ou atual, conforme Art. 6º, § 3º, do Decreto Municipal nº 5.721/2021;

Atendimento com horários pré-agendados nas demandas consultivas e consensuais ou no ajuizamento de demandas, limitados a duas pessoas por atendimento; e, nos dias de atendimento para acompanhamento pessoal das demandas e de atendimento às dúvidas jurídicas em geral (quintas-feiras) o atendimento fica restringido a 1 (um) usuário por vez, conforme ordem de chegada.

9.2. Da Habitação

Dos serviços oferecidos no âmbito do Departamento de Habitação, devem ser observados:

- Continuidade do mapeamento de campo, sendo obrigatório que os servidores façam uso de máscara e, quando disponível, *faceshield*;

- Atendimento prioritário às famílias vítimas de desastres, que dependam da concessão do benefício aluguel social ou outro para garantia do direito à moradia;

- Atendimento com horários pré-agendados nas outras demandas, limitados a duas pessoas por atendimento;

- Atendimento prioritário às famílias que já são acompanhadas pelo departamento, que passaram pelo cadastramento ou pela identificação de demandas via visitas domiciliares;

- Redução do número de visitas domiciliares, agendadas previamente pelos servidores do departamento, nas quais devem ser observadas a utilização de EPIs e o distanciamento social, para evitar o contágio do vírus.

10. Considerações Finais
A Assistência Social é uma política pública de proteção social, demarcada pela garantia de renda, de convivência familiar e comunitária, acolhimento, autonomia, apoio e auxílio. As calamidades e emergências, como a pandemia da COVID-19, incidem sobre agravos desprotetivos e colocam inúmeros desafios aos municípios, estados e país.
No campo da proteção social, a desaceleração da economia, o aumento do desemprego, o corte em políticas, programas e serviços sociais e a não continuidade de políticas mitigatórias como a do auxílio emergencial, tem agravado as vulnerabilidades presentes na vida de famílias em situação de pobreza, expondo diferentes ciclos de vida às condições de desproteção pelos impactos causados pela pandemia. Situação que acomete especialmente as populações que vivenciam a desigualdade, que habitam territórios mais precários e mais desiguais, sendo necessário priorizar atendimento a famílias e indivíduos que mais necessitam da proteção e cuidado, entre eles: os idosos, as crianças e adolescentes, as pessoas com deficiência, gestantes e nutrizes, os migrantes e refugiados, os catadores de materiais recicláveis, as pessoas em situação de rua, pessoas vítimas de abuso e exploração sexual, trabalho infantil entre outras violações.
Nesse sentido, respostas imediatas vêm sendo requisitadas nas políticas públicas, e exigem maior atenção e investimentos em prevenção, preparação, e enfrentamento das emergências e pós-emergências em tempo e com a convergência entre as políticas públicas, requerendo a reorganização dos serviços, a intensificação de ações para os grupos mais vulneráveis, cujos riscos de sobrevivência e de agravos desprotetivos aparecem com mais incidência, justificando-se a elaboração de um Plano de Mapeamento das situações de maior vulnerabilidade e de maior precariedade, bem como as situações de violação de direitos para ações integradas e intersetoriais.
Ao desempenhar as funções preventivas, protetivas e proativas, atribuídas a proteção social básica, o CRAS, conforme suas diretrizes para o trabalho em situações de emergências e calamidades elaboradas pelo CONGEMAS e UNICEF, tem sido desafiado a ampliar sua capacidade de atuação nos territórios, adaptar as ofertas e fortalecer a comunicação com as famílias atendidas e, também, de avançar a atuação no contexto futuro de pós pandemia e pós emergência, justificando-se, também, a elaboração de plano de trabalho com mapeamento e adoção de critérios a serem adotados para atendimento

das famílias em maior situação de vulnerabilidade em territórios de maior precariedade e violação de direitos.
Para o Plano, evidencia-se o papel estratégico da Vigilância Socioassistencial e a Habitação em identificar, mapear e propor as diretrizes para o trabalho preventivo e protetivo na situação da pandemia da COVID-19. Atente-se para o mapeamento dos serviços do CRAS e CREAS, das famílias que acessam programas e benefícios, como o Programa do Leite e o Bolsa Família/Auxílio Brasil, e ainda os dados encaminhados pelo Conselho Tutelar sobre a ameaça e violação de direitos em 2020.

11. Ações executadas
Visando o atendimento do objetivo 2.2, foram realizadas ao longo de 2021 as seguintes ações e articulações:

- Articulação com Secretaria Municipal de Saúde e Gabinete para realização da vacinação dos servidores do SUAS, de maneira imediata, para assegurar a manutenção dos serviços socioassistenciais, sem interrupção, seguindo orientação dos Conselhos Regionais de Serviço Social para priorização deste público;

- Participação do comitê instituído em âmbito municipal, contribuindo no monitoramento territorial da infecção da COVID-19 ao longo de 2021, focando ações de enfrentamento nos territórios mais vulneráveis, com priorização do atendimento às famílias em maior vulnerabilidade socioeconômica no fornecimento de benefícios eventuais, dentre os quais cestas básicas e kit higiene;

- Articulação com a organização social Gerando Falcões para fornecimento de 400 cestas básicas digitais no valor total de R$300 (duas parcelas de R$150), de maneira emergencial às famílias residentes destes territórios de maior vulnerabilidade;

- Busca ativa das famílias cerca de 180 famílias cujo benefício Bolsa Família se encontravam em vias de suspensão por descumprimento de condicionalidades, com foco às famílias residentes das áreas rurais, por possuírem as piores condições de transporte (ausência de transporte público municipal) e de acesso a área urbana, principalmente no que cerne à distância até os equipamentos da Assistência Social. Na ocasião, foram entregues cestas básicas (uma por família) e orientações quanto à necessidade de atualização imediata do Cadastro Único;

Figura 1 e 2: Entrega do benefício eventual para famílias residentes na área rural - início 2021. Disponível em https://riobrancodosul.pr.gov.br/2022/03/17/smash-divulga-plano-de-enfrentamento-dos-impactos-de-covid-19-em-rio-branco-do-sul/

- Ações de atualização do Cadastro Único em março de 2021 das famílias que foram visitadas entre os dias 23 e 25 de fevereiro, totalizando 18 cadastros. Também foram entregues cestas básicas e kits com produtos de higiene pessoal e máscaras a todas as famílias abordadas;

- Aquisição de EPIs para uso dos servidores, com o objetivo de protegê-los dos riscos inerentes a contaminação do COVID-19, sendo: avental descartável para uso em abordagem de campo, toucas descartáveis, álcool 70% em gel, máscara facial anti-cuspe (*faceshield*), álcool 70% líquido, termômetro infravermelho para uso nos equipamentos, máscaras cirúrgicas e tipo PFF2 descartáveis;

- Provisão de abrigo emergencial e temporário à população em situação de rua durante os meses mais frios, bem como fornecimento de refeições;

- Abertura e disponibilização de unidade sanitária na Vila Velha à população em situação de rua;

- Elaboração de material de divulgação sobre as violações de direitos frente a violência, na pandemia, contra mulheres, crianças e adolescentes, canais de denúncia e fluxo de atendimento com a rede de proteção.

- Implantação de trabalho volante mensal à partir de 27/10/2021 na área rural, macrorregião 1 e 2, com articulação junto a educação para mobilização das famílias das localidades: Água Branco, Morro Grande, Ribeira. Ribeirinha, Três Barras, Antinha, Areias dos Rosários, Costas, Ribeirinha da Piedade, Ribeira dos Costas, Taquaral, Barra do Jacaré, Jacaré I, Jacaré II, Porto Governo, Barra do Tigre e Pouso Bonito, visando a entrega de benefício eventual de alimento, de kit emergencial de limpeza do domicílio e higiene pessoal e de hortifruti.
Figuras 3 e 4: Material da campanha contra violência. Disponível em: https://riobrancodosul.pr.gov.br/2022/03/17/smash-divulga-plano-de-enfrentamento-dos-impactos-de-covid-19-em-rio-branco-do-sul/

- Implantação de trabalho volante na localidade Ribeira dos Costas, à partir de Fevereiro de 2022, em face da situação socioeconômica desfavorável demarcada por número expressivo de idosos, famílias em situação de extrema pobreza, ausência de organização coletiva e insuficiência de redes de reciprocidade e solidariedade.

- Entregas de roupas e calçados para famílias com impacto socioeconômico decorrente da pandemia.

- Mutirão para confecção da carteirinha do autista, entrega de roupas e calçadas para famílias prioritárias e/ou com impactos socioeconômicos decorrentes da pandemia.

- Acolhimento e atendimento das pessoas em situação de rua no CREAS. Além de abertura do banheiro público da praça, fornecimento de alimentação, higiene pessoal.

As legislações que orientam o PAIF são; Cadernos de Orientações Técnicas do CRAS e do PAIF:www.mds.gov.br/suas- Proteção Social Básica – coluna SAIBA MAIS; Portaria nº 116: Portal do MDSwww.mds.gov.br- Assistência Social – Proteção Básica – Legislação;NOB-RH está disponível no Portal do MDSwww.mds.gov.br– Assistência Social – Proteção Básica – Biblioteca;

O SCFV complementa o trabalho social com as famílias e previne situações de risco social. é realizado em grupos de acordo com os ciclos de vida para assegurar espaços de convívio familiar e comunitário e desenvolvimento de relações de afetividade e sociabilidade, bem como valorizar a cultura das famílias e comunidades locais, resgatar suas raízes e promover vivências lúdicas por meio de oficinas que envolvam atividades de artes, esporte, lazer, meio ambiente, informática entre outras.

O objetivo dos serviços é contribuir para a reconstrução de vínculos familiares e comunitários: (i) Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos; (ii) Serviço Especializado em Abordagem Social; (iii); Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC); (iv) Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias; (v) Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua; (vi) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - Peti; (vi) Programa Liberdade Cidadã.

São serviços: (i) Acolhimento Institucional para: crianças, adolescentes, jovens, famílias, mulheres em situação de violência, pessoas com deficiência e pessoas idosas; (ii) Acolhimento em Repúblicas para: jovens, adultos e pessoas em processo de saída de rua; (iii) Acolhimento em Família Acolhedora para: criança e adolescente; (iv) Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências para: famílias e indivíduos.

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:3FAEF242

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
1º ADITAMENTO DE LICITAÇÃO Nº 01/2021

Extrato: 1º Termo aditivo do Contrato nº 18/2021. **Modalidade:** Pregão de licitação nº 001/2021. **Objeto:** Contratação de empresa jornalística para publicação de Atos Oficiais da Administração Pública. **Motivo:** Prorrogar o prazo em 12 (doze) meses. **Dispositivo Legal:** Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8666/93 **Contratado:** J E PUBLICAÇÕES LTDA. **Valor do aditamento:** O contrato permanece com o valor de R$ 21.450,00. **Prazo de Execução:** 03/03/2022 até 02/03/2023. **Vigência:** 02/07/2023 **Responsável pelo Contrato:** Secretaria Municipal de Planejamento. **Data da ratificação:** 25/02/2022.

NICOLAS ANDREY RUIZ ELIAS
Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:3193B199

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
1º ADITAMENTO DE LICITAÇÃO Nº 044/2021

Extrato: 1º Termo aditivo da Ata de Registro nº 169/2021. **Modalidade:** Pregão de licitação nº 044/2021. **Objeto:** Prestação de serviços para a instalação de conjunto de bomba submersa, tubulação e acessórios que compõem o sistema de abastecimento de água na região rural nos poços artesianos com fornecimento de peças. **Motivo:** Aditar em 25% a quantidade dos itens 1, 5, 9, 10, 11, 12. **Dispositivo Legal:** Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8666/93 **Contratado:** Perfugel – Perfurações Geológicas Ltda. **Valor do aditamento:** R$ 20.986,16. **Prazo de Execução:** Permanece inalterado. **Vigência:** Permanece inalterado **Responsável pelo Contrato:** Secretaria Municipal de Agricultura. **Data da ratificação:** 17/03/2022.

NICOLAS ANDREY RUIZ ELIAS
Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:999F1FC5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - PARANÁ
PORTARIA 012/2022

PORTARIA Nº 012, DE 16 DE MARÇO DE 2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, Vereador **RICARDO GONÇALVES FURQUIM**, em conformidade com os Artigos 22, Inciso II, e 68, ambos do Regimento Interno da Câmara, Lei Municipal n. 1967, de 02 de dezembro de 2009, que dispõe sobre a estrutura organizacional e funcional desta Casa, em especial o artigo 16, e artigo 103 da Lei Municipal n. 1318, de 05 de dezembro de 2002, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Púbicos do Município de Rio Negro,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder licença prêmio com conversão em pecúnia (art. 103, §5º) no período de 01/03/2022 a 31/03/2022, ao servidor Wilson Mendes Junior, matricula 53-1, cargo Assistente Técnico Administrativo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na presente data.

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO, ESTADO DO PARANÁ.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA, EM 16 DE MARÇO DE 2022.

RICARDO GONÇALVES FURQUIM
Presidente

Publicado por:
Wilson Mendes Junior
Código Identificador:8CA4BC1B

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 297/2022

Concede Aposentadoria por Idade à servidora Nelci de Oliveira Kukle.

O Chefe do Poder Executivo Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal de 1988, na redação da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 4º, § 9º, da Emenda Constitucional nº 103/2019, e embasado no Processo Administrativo nº 12/2022,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder aposentadoria voluntária por idade, a partir de 17 de março de 2022, à servidora NELCI DE OLIVEIRA KUKLE, brasileira, servidora pública municipal de Rio Negro/PR, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais "B", nível 2, referência I (Código: I-2), com matrícula funcional nº 12297-1.

Art. 2º. Os proventos iniciais de aposentadoria por idade são calculados proporcionalmente ao tempo de contribuição de 19 anos, 7 meses e 2 dias, na razão de 7147/10950 avos (65,26%), nos termos da Lei Federal nº 10.887/2004 e do Acórdão nº 2.848/16-TP do TCE/PR, e correspondem ao valor de R$ 814,82 (oitocentos e catorze reais e oitenta e dois centavos).

Art. 3º. O valor dos proventos de aposentadoria não poderá exceder a remuneração da servidora no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria, por ocasião da sua concessão, nos termos do art. 40, § 2º da Constituição Federal de 1988, na redação da Emenda Constitucional nº 20/1998, nem ser inferior ao salário mínimo, conforme disposto no art. 39, § 3º, c/c art. 7º, incisos VII, ambos também da Constituição Federal de 1988.
Parágrafo único. Em razão do disposto no *caput* deste artigo, os proventos iniciais de aposentadoria por idade efetivamente devidos correspondem R$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais).

Art. 4º. Eventuais e futuros reajustes ou revisão geral anual no benefício ora concedido será feito na forma do art. 40, § 8º, da Constituição Federal de 1988, na redação da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17 de março de 2022.

Rio Negro, 17 de março de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO	*ANA PAULA PORTES CHAPIEWSKI*
Prefeito Municipal	Diretora Executiva do IPRERINE

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:4274E40E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 04 AO CONTRATO N.º 011/2019 REF. DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 044/2019

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE RIO NEGRO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, com sede sita na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor **JAMES KARSON VALÉRIO**, portador da Cédula de Identidade n.º 3.008.021-1 e CPF/MF sob n.462.174.799-15, e **CONTRATADA** a Empresa **COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A**. CNPJ sob n.º 04.368.898/0001-06, com sede na Rua José Izidoro Biazetto, 158, bairro Mossunguê, em Curitiba – PR, subsidiária integral da Companhia Paranaense de Energia – COPEL, neste ato representada

pelo Sr. Paulo Rene Chastalo, Gerente do Departamento de Faturamento da Distribuição, RG 3.084.328-2 SSP/PR, CPF 528.571.669-15, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 011/2019, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** 1.1 O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a modificação do Contrato registrado e publicado através do nº 011/2019, por parte da Administração, visando o ajuste da despesa, devido à troca da dotação orçamentária do contrato. **Dotação: 11.004.10.301.0007.2.087.3.3.3.90.39.43.40.00 – 1552 – Fonte 10069. Valor: R$ 1.318,90 (um mil trezentos e dezoito reais e noventa centavos). CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO** Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento e Termos Aditivos anteriores.

Rio Negro PR, 16 de março de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:C86C61C6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02 AO CONTRATO N.º 043/2021 REF. INEXIGIBILIDADE N.º 022/2021

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, com sede na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Bairro Seminário, neste ato representada por seu Prefeito Municipal **SR. JAMES KARSON VALÉRIO**, inscrito no CPF/MF sob n.º 462.174.799-15, e CONTRATADO o **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL -SENAC**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Marçal José Pereira, n.º 100, Estação Nova, na cidade de Rio Negro, estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 03.541.088/0043-04, neste ato representado pelo Diretor Regional do SENAC/PR, Sr. **RODRIGO SEPULCRI ROSALEM**, inscrito no CPF/MF sob n.º 045.917.097-01, acordam e ajustam firmar o presente Apostilamento, nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, e pelas clausulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** 1.1 O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a modificação do Contrato registrado e publicado através do nº 043/2021, por parte da Administração, visando à troca da dotação orçamentária do contrato. **Dotação: 12.005.08.243.0008.6.010.3.3.3.90.39.53.00 – Ref. 1589 – Fonte: 10133**
Valor: R$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais) CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento e Termos Aditivos anteriores.

Rio Negro PR, 15 de março de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal Contratante

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:1AA73B1E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N 029/2022 UASG 987823

Processo: 076/2022. Objeto **CONTRATAÇÃO DE TRANSPORTE DE SERVIDORES PARA A LOCALIDADE DA FAZENDINHA.** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. Disponibilidade do Edital: 21/03/2022 de 08h00min as 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Cadastramento das Propostas: a partir de 21/03/2022 no *site* www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: **31/03/2022** às **08:30h** no *site* www.gov.br/compras. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados.

Rio Negro, 15 de março de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:69E6E4B2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 02 AO CONTRATO N.º 086/2021 REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO NEGRO PR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, sita na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Município de Rio Negro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor **JAMES KARSON VALÉRIO**, portador da Cédula de Identidade n.º 3.008.021-1 e CPF/MF sob nº 462.174.799-15, e **CONTRATADA** a Empresa **JOÃO DE OLIVEIRA MARTINS**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua ESTEFANIO PERRETO SOBRINHO, nº 295, FUNDOS, BOM JESUS, na cidade de RIO NEGRO - PR, CEP 83.880-000, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 09.374.051/0001-58, neste ato representado por seu titular Sr. **JOÃO DE OLIVEIRA MARTINS**, representante legal, inscrita no CPF/MF sob n.º 754.153.999-68 resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 086/2021, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** 1.1 O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a modificação do Contrato registrado e publicado através do nº 086/2021, por parte da Administração, visando o ajuste da despesa, devido à troca da dotação orçamentária do contrato.**Dotação: 12.001.061.82.0009.2.008.333.90.39.83.00 – 871 – Fonte 0. 12.001.082.43.0008.6.002.333.90.39.83.00 – 865 – Fonte 0. 12.001.082.44.0009.2.045.333.90.39.83.00 – 872 – Fonte 0. 12.003.082.44.0009.2.097.333.90.39.83.00 – 882 – Fonte 0. 12.006.082.41.0009.2.098.333.90.39.83.00 – 883 – Fonte 0. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO** Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento e Termos Aditivos anteriores.

Rio Negro PR, 17 de março de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:56F33028

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO 02 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 001 PROCESSO N° 393/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2021

Aos 17 dias do mês de março de 2022 o MUNICÍPIO DE RIO NEGRO-PR, neste ato representado pelo seu PREFEITO MUNICIPAL, **JAMES KARSON VALÉRIO,** brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 3.008.021-1, expedida pela SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o número 462.174.799-15 e **BENEFICIÁRIA: IDEAL GUAPO LTDA ME**, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ nº **03.626.094/0002-88**, sediada na Rua NICOLAU MADER, nº 620, CENTRO, município de RIO NEGRO - PR, CEP 83880-000, neste ato representado pelo seu PROCURADOR Sr. **ABRÃO JOSÉ SIMÃO NETO**, Portador(a) da Carteira de Identidade nº **31991773 SSP/PR** e do CPF/MF nº **410.870.209-30**,

devidamente qualificado(a) nos autos do processo, bem como junto ao **SICAF** (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores) do Governo Federal. **RESOLVEM REEQUILIBRAR PREÇOS, conforme segue: 1 – DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA FROTA MUNICIPAL - PERÍMETRO URBANO.** Conforme prerrogativas da alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, parecer técnico e parecer jurídico anexos ao processo fica reequilibrado o valor do objeto, **a partir de 18/03/2022** do corrente, conforme segue:

Item	Un.	Especificação	Preço Unitário	Preço Reequilibrado
1	L	GASOLINA COMUM	6,0980	6,65
2	L	ÓLEO DIESEL S10	5,199	6,399

2 – As demais cláusulas não atingidas por este termo permanecem inalteradas**.** E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam o presente TERMO em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:30E32931

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA EDITAL 002/2021 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 09ª CONVOCAÇÃO DO PSS – CADASTRO RESERVA

CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO DOS SEGUINTES CANDIDATOS

Professor Docência Das Séries Iniciais Do Ensino Fundamental - 20 Horas - CLASSIFICAÇÃO GERAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME
191	ANDREIA CRISTINA DE SOUZA
192	LAUREN DANIELE OLIMPIO MARQUES HUSS
193	RENATA CANHADAS GENVIGIR FERRUCIO
194	CAROLINA LAVOR ALMEIDA GUIMARÃES
195	FELIPE APARECIDO BRITO

Professor Docência Das Séries Iniciais Do Ensino Fundamental - 20 Horas - CLASSIFICAÇÃO AFRODESCENDENTES

CLASSIFICAÇÃO	NOME
20	MAILDE VICENTE GONÇALVES*

*Candidata já beneficiada pela contratação através da Classificação Geral

Professor Docência Da Arte - 20 Horas - CLASSIFICAÇÃO GERAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME
27	NATHALIA ROZA DEMARCHI FERNANDES

Os candidatos convocados deverão comparecer na data, horário e local abaixo especificado, munidos de comprovante original de identificação (com foto), atestado de médico clínico geral, emitido através de relatório devidamente identificado por CRM e Atestado de Vacinação atualizado, constantes no Edital 002/2021.

Local: Secretaria de Educação
Av. dos Expedicionários, 291, Ed. Do Banco do Brasil 4º andar - Centro
Fone: 3906-1008
Data: 21/03/2022
Horário: 08:00 as 10:00

1. O atendimento será por ordem de chegada.
2. Os resultados das avaliações clínicas, apresentados pelos candidatos, poderão ser submetidos a uma avaliação de laudo oficial do município.
3.A Avaliação Médica terá caráter eliminatório, sendo os candidatos considerados aptos o uinaptos.
4.Caberá aos candidatos providenciar os itens solicitados, conforme estabelece o Edital 002/2022.
Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

EXAMESMÉDICOS:
1.Comprovante de Vacinas (Atestado de Vacinação atualizado) e o atestado médico deverão ser providenciados pelo próprio candidato.

NotadoEdital
11.12 Todos os candidatos poderão ser submetidos a uma Avaliação Clínica, sendo consideradoinapto para o cargo ocupacional aquele que não gozar de boa saúde.

Lista dos seguintes documentos necessários :
01. Três Fotocópias dos documentos pessoais (RG, CPF, Título de Eleitor, comprovante de votação, ou justificativa, relativas à última Eleição ou Certidão de Regularidade emitida pela Justiça Eleitoral, e Carteira de Reservista);
02. Uma Fotocópiada Carteira de Trabalho, (mais recente possível) com cédula do PIS/PASEP (no caso dos modelos mais antigos);
03. TrêsFotocópias da Certidão de Nascimento, se solteiro (a), ou de Casamento, se casado (a), divorciado (a) ou viúvo (a);
04. Três Fotocópias do Comprovante de Residência atualizado (últimos 60 dias, preferencialmente telefone residencial, porém contas de água e luz serão igualmente aceitas);
05. Três Fotocópias do Diploma de Escolaridade constando grau de instrução mínimo exigido para investidura no cargo prevista em Edital 003/2020;
06. Duas fotografias 3x4;
07. Certidão de Antecedentes Criminais;
08. Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos de até 21 anos para fins de eventuais deduções de Imposto de Renda (até 24 anos se estiver cursando alguma graduação em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC) e pagamento de Salário-Família para filhos menores de 14 anos, conforme proventos brutos a serem percebidos por V.S.;
09. Declaração de não-acúmulo de serviço público, conforme a Constituição Federal vigente. Este documento será retirado na Gerência de Recursos Humanos da Secretaria de Educação para preenchimento e assinatura;
10. Declaração de bens e propriedades. Este documento será retirado na Gerência de Recursos Humanos da Secretaria de Educação para preenchimento e assinatura. Declaração de Imposto de Renda atual supre o documento solicitado neste item;
11. Cópia da carteira de Vacinação dos filhos de até 05 anos;
12. Documentos originais utilizados para obtenção de pontuação no referido Processo Seletivo Simplificado (Escolaridade e tempo de serviço).
13. Declaração da Consulta de Qualificação Cadastral do Sistema e-Social que os dados estão corretos.

Observações: a) O local de residência e domicílio deverá ser comprovado por meio da apresentação do último talão de energia elétrica e/ou de conta de água, expedidos em data anterior à nomeação e posse, ou por meio legal. O candidato deverá assinar, no ato da nomeação e posse, termo de responsabilidade indicando e afirmando o endereço completo de sua residência e domicílio. b) Será fornecido documento para abertura de Conta pela Diretoria de Recursos Humanos c) A documentação solicitada deverá ser entregue na Secretaria de Educação – Edifício do Banco do Brasil 4º andar, para o cargo acima mencionado, no ato de sua nomeação e posse, sob pena de eliminação do processo seletivo na falta de algum item.

LEISE MÁRCIA DE MORAES CAMARGO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:B0A76C6B

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 094 17 DE MARÇO DE 2022.

SUMULA: Abre Crédito Adicional – Superávit Financeiro de Recursos Vinculados na quantia R$ 100.000,00, para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Saúde, e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2022, previsto no Decreto nº 001, de 04 de janeiro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso I, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e de conformidade com o disposto nos §1º e 2º do artigo 9º da Lei 4.065/2021 de 20/12/2021 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2022.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 100.00,00 (cem mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 4.065/2021 de 20/12/2021, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
09.01.10.301.0009.1.012	10984	4.4.90.51	500	100.000,00
TOTAL				100.000,00

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R$ 100.000,00 (cem mil reais)** utilizar-se-á os recursos proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial de exercício anterior nas fontes de recursos: 500.

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2022, previsto no Decreto nº 001, de 04 de Janeiro de 2022, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos de **R$ 100.000,00 (cem mil reais),** conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
09.01	4.4	500	Março	100.000,00
TOTAL				100.000,00

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 17 de março de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO	*EDER JUNIOR EVANGELISTA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

ANA REGINA ZUBIOLO	*SUELEM SILVA CATORI*
Secretária Municipal de Administração	Diretora de Orçamento

CÁSSIA PUZZI
Diretora Contábil

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:EAA4A67E

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 099, DE 17 DE MARÇO DE 2022.

SÚMULA: Regulamenta a Lei 4.045, de 28 de outubro de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:

CAPÍTUO I – DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 1°. Este decreto disciplina a comercialização de alimentos e bebidas sobre rodas em veículos de propulsão humano "Food Bike", em automotores adaptados "Food truck" e parques de alimentação denominados "Food Park", em conformidade com a lei municipal nº 4045 de 21 de outubro de 2021, as previsões legais do Código Brasileiro de Trânsito e os atos normativos do Conselho Nacional de Trânsito – Contran.
Art. 2°. Para os fins deste decreto considera-se:
I – Food Bike: veículo de propulsão humana destinado à comercialização de gêneros alimentícios de caráter eventual e de modo estacionário;
II – Food truck: a cozinha móvel, de dimensões pequenas, sobre rodas, que transporta e vende alimentos e bebidas, em áreas públicas e privadas, sendo que os alimentos e bebidas podem ser totalmente preparados em momento anterior ou finalizado no momento da venda, para consumo local;
III – Food park: exploração de locais públicos ou particulares, em caráter permanente, para comércio de alimentos e bebidas por meio de "Food Bike" e "Food Truck";
IV – Eventos: exploração de locais públicos ou particulares, em caráter temporário, para o comércio de alimentos e bebidas por meio de "Food Bike" e "Food Truck";
V – Base: local para manipulação prévia dos alimentos, devidamente licenciado, sempre que o ramo de atividade assim o exigir, devendo o "Food Bike" e "Food Truck" pertencer a mesma empresa;
VI – Ponto: local onde foi autorizada a criação de uma a três vagas para "Food Truck" e "Food Bike";
VII – Vaga: o espaço delimitado dentro dos pontos para a exploração da atividade de "Food Truck" e "Food Bike";
VIII – Chamamento Público: procedimento administrativo quando, em face do interesse público, for conveniente obter maior número possível de interessados, devendo ser promovido e julgado segundo os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, vinculação ao instrumento convocatório, isonomia e julgamento objetivo, conforme critérios estabelecidos pela Administração em edital, nos termos da Lei Municipal nº 4045/2021.
IX – Autorização de Uso do Espaço Público: é ato unilateral, discricionário e precário pelo qual a Administração Municipal consente ao empresário habilitado a utilização do logradouro público para as atividades de "Food Bike" e "Food Truck", cumpridas as exigências legais;
Art. 3°. O comércio de alimentos e bebidas, através de "Food Bike" e "Food Truck" poderá ser realizado em locais públicos ou privados, desde que obedecidas as seguintes condições:
I – veículo devidamente licenciado junto ao Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN;
II – veículo vistoriado e licenciado pela Vigilância Sanitária;
III - empresa com alvará de licenciamento, localização e funcionamento emitido pela Secretaria de Finanças;
IV – nos locais públicos, condicionado à prévia Autorização de Uso, após o devido processo de Chamamento Público, nos termos deste decreto;
V – nos locais privados, condicionado à Licença de "Food Bike" e "Food Truck" e Alvará de Funcionamento, que será concedida por evento, ou em espaços denominados "Food Park".
CAPITULO II – DO LICENCIAMENTO E DO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE
Art. 4°. O comércio de alimentos de que trata o artigo 1° desde decreto somente poderá ser desenvolvido por pessoa jurídica devidamente constituída e licenciada no Município de Rolândia.
§1°. A cada pessoa jurídica, somente poderá ser vinculado 1 (um) "Food Truck" ou 1 (um) "Food Bike", por local.
§2°. O objeto social da pessoa jurídica deverá obrigatoriamente ser o de Serviço Ambulante de Alimentação, independentemente do tipo de alimento a ser comercializado.
§3°. O licenciamento concedido para o exercício da atividade será fiscalizado pelo órgão público, no âmbito de suas competências.
Art. 5°. - É vedado, no exercício da atividade regulamentada por este decreto:
Utilizar de equipamentos de som;
Utilização de banners, cavaletes, balões flutuantes ("blimps"), infláveis, letreiros luminosos, faixas, bandeirolas ou quaisquer outros

elementos publicitários além dos que componham a pintura do veículo;
Atividade de panfletagem, ativação de marcas ou promotores de degustação.
Utilização de rede de águas pluviais para despejo de quaisquer líquidos e resíduos;
Uso de equipamentos que perturbem o sossego e/ou que produzam ruídos excessivos conforme previsto na legislação aplicável;
Acondicionamento de produtos na parte externa do veículo;

CAPITULO III – DOS VEÍCULOS, SUA DOCUMENTAÇÃO E CARACTERISTICAS

Art. 6°. O veículo utilizado para "Food Truck" deverá estar devidamente licenciado junto ao Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN, e atender, no mínimo, aos seguintes requisitos para a exploração da atividade:
I – constar no Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo – CRLV a classificação do veículo, a qual possibilite a exploração comercial, nos moldes da regulamentação de trânsito;
II – o veículo utilizado para "Food Truck" deverá estar em nome do empreendedor ou sócio da empresa, ou possuir contrato de arrendamento e/ou locação.
III – alvará de licença para autorização da empresa, em local visível;
IV – licença sanitária do veículo e do estabelecimento base, quando a atividade assim exigir, em local visível;
V – estar em dia no recolhimento das taxas de expediente;

Art. 7°. Os veículos deverão possuir:
I – abastecimento próprio de água potável compatível com o volume de comercialização realizada;
II – reservatório para acumulo de águas servidas, compatível com o volume utilizada em bom estado de higiene e conservação;
§ 1°. A destinação final e adequada da água utilizada é de responsabilidade do autorizado, sendo vedado o descarte nas galerias de águas pluviais;
§ 2°. É de responsabilidade do autorizado a destinação dos resíduos, devendo ser separados entre orgânicos, reciclados e rejeitos.
III – fonte própria de geração de energia;
§ 1°. Não é permitido o uso de energia elétrica às expensas do Município.
§ 2°. O autorizado deverá manter as instalações de elétrica, gás e hidráulica do veículo de acordo com as normas técnicas e legais vigentes.

Art. 8° - Para os "Food Bikes" são itens obrigatórios, conforme a Lei Federal n° 9.503 de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro:
I – sinalização noturna refletiva;
II – campainha ou buzina;
III – espelho retrovisor.
Parágrafo Único: Os "Food Bikes" poderão estacionar em calçadas, via de pedestres, faixas ou pista, desde que fique preservada uma faixa transitável de 1,20m na área de passeio e não comprometa a acessibilidade e o regular trânsito de pedestres e veículos, e não deverão ter dimensão maiores de 3m² (três metros quadrados), observando os preceitos da legislação vigente e estando devidamente autorizados pelos órgãos competentes.

CAPITULO IV – DA AUTORIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS

Art. 9°. A Autorização de Uso de que trata este decreto, será concedida a título precário, oneroso, pessoal e intransferível, podendo ser revogado a qualquer tempo.

Art. 10. Para a realização das atividades em vias e logradouros públicos será concedida a Autorização de Uso, a ser expedida pela Secretaria de Finanças, mediante prévio e regular processo de chamamento Público, cujas regras serão estabelecidas em edital específico, respeitando as disposições da lei e deste decreto.

Parágrafo único: O Edital de Chamamento Público deverá estabelecer as condições de funcionamento da atividade, incluindo dias e horários, forma de utilização das vagas, modelo de rotatividade, fiscalização do exercício da atividade, dentre outros.

Art. 11. Em caso de não preenchimento das vagas ou vacância, serão divulgados novos Editais de Chamamento Público, tantos quantos necessários para promover o preenchimento das vagas conforme a demanda de interessados.

Art. 12. Os locais autorizados poderão ser realocados provisoriamente em outras vias, áreas e logradouros públicos, na ocorrência de caso fortuito, força maior, fato de terceiro e demais fatos supervenientes que impeçam a atividade, desde que justificados tecnicamente e aprovado pela autoridade competente.

Art. 13. A definição dos pontos para o exercício da atividade de "Food Truck" deverá observar os seguintes limites e condições:
I – atender o Código de Trânsito Brasileiro;
II – distância mínima de 50m de:
Entradas e saídas de pontos e terminais de ônibus.
Feiras livres, nos dias em que acontecem;
Estabelecimentos que comercializem produtos similares;
III – não estar em frente a edifícios e equipamentos de interesse público, hospitais, casas de saúde, pronto-socorro, ambulatório e escolas públicas ou particulares, podendo estar no mínimo a 10 metros do ponto de contato mais próximo.

Art. 14. A implantação de pontos, nas vias e áreas públicas, destinados aos "Food Truks" e "Food Bikes" levará em consideração o porte do veículo e local autorizado, as normas de trânsito, o fluxo seguro de pedestres e veículos, as regras de uso e ocupação do solo e as normas de acessibilidade.

Art. 15. Em vias, áreas e logradouros públicos, os veículos poderão possuir aberturas em ambos os lados, permitindo que o estacionamento possa ocorrer indistintamente em qualquer um dos lados da via, desde que observadas as normas de trânsito.

Art. 16. O autorizado a trabalhar nas vias e áreas públicas, não poderá utilizar postes, muros, árvores, gradis, canteiros, edificações, ou qualquer outro elemento que objetive ampliar os limites do veículo adaptado para o "Food Truck" e "Food Bike", ou para realizar a exposição dos seus produtos.
§ 1°. O atendimento ao público deverá ocorrer exclusivamente no lado voltado para o passeio, proibido terminantemente o atendimento pela face da via de tráfego de veículos.
§ 2°. Será admitido, na face de atendimento, toldo em balanço acoplado ao veículo, com o máximo 1,20m de profundidade em relação ao passeio e altura mínima de 2,10m em relação ao nível do piso, desde que fique preservada uma faixa transitável de 1,20m na área de passeio. O toldo não poderá exceder ao comprimento do veículo.

CAPÍTULO V – DOS "EVENTOS" EM ÁREAS PÚBLICAS

Art. 17. Os "eventos" próprios de "Food Truck" e "Food Bike" em áreas públicas deverão atender aos seguintes requisitos:
Possuir instalação sanitárias;
Disponibilizar área de estacionamento, conforme legislação aplicável;
Apresentar Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros para o evento;
Apresentar alvará emitido pela Secretaria de Finanças, para cada "Food Truck" ou "Food Bike";
Possuir acesso e garantir a circulação de portadores de necessidades especiais;
Afixar, em local visível ao público, e durante todo o período do evento, suas licenças devidamente atualizadas para tal atividade.

Art. 18. O "evento" terá caráter temporário, com duração máxima de 07 (sete) dias, consecutivos ou alternados, com intervalo mínimo de 30 (trinta) dias entre os eventos, devendo o local estar licenciado através de Alvará de Licença para Localização específico.

Art. 19. Será permitida a participação de "Food Truck" e "Food Bike" de outros Municípios para participação em eventos específicos, desde que estes comprovem documentalmente sua regularidade junto ao Município de origem, mediante a apresentação do Licenciamento Municipal e Licenciamento Sanitário, ficando sujeito à prévia autorização se atendida as exigências desde Decreto.

CAPÍTULO VI – DOS ESPAÇOS DENOMINADOS "FOOD PARK" EM ÁREAS PRIVADAS E PÚBLICAS

Art. 20. O "Food Park" terá caráter permanente e a empresa interessada deverá estar licenciada através de Alvará de Licença para Localização vigente como gerenciadora do espaço, com o objetivo social para Gestão e Administração de Propriedade Imobiliária, ou similar.

Art. 21. O "Food Park" em áreas privadas deverá atender aos seguintes requisitos:
Possuir instalação sanitárias;
Apresentar Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros;
Apresentar alvará emitido pela Secretaria de Finanças, para cada "Food Truck" ou "Food Bike";

Possuir acesso e garantir a circulação de portadores de necessidades especiais;
Disponibilizar, individualmente, para cada “Food Truck”, água potável e energia elétrica;
Dispor de reservatório de resíduos sólidos, conforme orientação da Secretária Municipal de Meio Ambiente;
Afixar, em local visível ao público, e durante todo o período do evento, suas licenças devidamente atualizadas para tal atividade.
Parágrafo Único: O “Food Park” em áreas públicas deverá obedecer às regras gerais previstas neste decreto.

CAPÍTULO VII – DA REGULAMENTAÇÃO SANITÁRIA

Art. 22. As instalações e os serviços relacionados à manipulação de alimentos devem dispor de equipamentos para a higiene das mãos dos manipuladores.
Art. 23. Os alimentos não preparados no veículo devem estar identificados e conservados de acordo com a legislação sanitária vigente.
Art. 24. Os equipamentos necessários a exposição, armazenamento e à distribuição de alimentos preparados sob temperatura controlada devem estar dimensionados conforme capacidade instalada e encontrar-se em condição de higiene, conservação e funcionamento, conforme as normas sanitárias.
Parágrafo único: Os alimentos devem ser fornecidos nas condições e temperatura para conservação conforme as normas sanitárias.
Art. 25. Os responsáveis pelas instalações e pelos serviços relacionados à manipulação de alimentos devem coletar e manter, sob condições adequadas de conservação, amostras dos alimentos preparados nas bases.
Art. 26. Os utensílios utilizados para o consumo de alimentos e bebidas, tais como pratos, copos e talheres devem ser descartáveis.
Art. 27. Os condimentos tais como catchup, mostarda, azeite, molhos e outros, deverão ser fornecidos em embalagens individuais.
Art. 28. No interior do veículo, os alimentos não podem ficar em contato direto com o chão, devendo ficar sobre estrados ou paletes impermeáveis.
Art. 29. Os reservatórios de água devem ter comprovante de higienização semestral.
Art. 30. O “Food Truck” deve pertencer a mesma empresa licenciada.
Art. 31. A manipulação de alimentos prontos deverá obedecer a legislação sanitária vigente.
Art. 32. Em todos os casos, em qualquer operação, deverá ser respeitada a legislação sanitária vigente.

CAPÍTULO VIII – DA CONDUTA DO EMPRESÁRIO

Art. 33. São obrigação do empresário de “Food Truck” e “Food Bike”:
Exercer a atividade nos limites do local demarcado, e dentro do horário estipulado;
Colocar a venda mercadorias em perfeitas condições de consumo, atendendo a legislação sanitária vigente;
Portar-se com urbanidade, tanto em relação ao público em geral, quanto aos colegas de profissão, de forma a não perturbar a tranqüilidade pública;
Transportar os bens de forma a não impedir ou dificultar o trânsito;
Acatar e atender as ordens da fiscalização sempre que requisitado;
Responder, perante a Administração Municipal, por seus atos e pelos atos praticados por seus auxiliares quanto à observância das obrigações decorrentes de sua atividade, nos termos deste decreto;
Pagar as taxas e os demais encargos devidos em razão do exercício da atividade;
Manter permanentemente limpa a área ocupada pelo equipamento, bem como o seu entorno, instalando recipientes apropriados para depositar o lixo orgânico e inorgânico produzido por sua atividade. O lixo deverá ser acondicionado em saco plástico resistente e colocado em local apropriado para coleta, observando-se os dias e horários da coleta pública, bem como cumprir toda a legislação ambiental;
Coletar e armazenar todos os resíduos sólidos e líquidos, inclusive óleo vegetal utilizado, para posterior descarte de acordo com a legislação em vigor, vedado o descarte na rede pluvial ou local inapropriado;
Manter higiene pessoal e do vestuário, bem como assim exigir e zelar pela de seus auxiliares;
Manter o equipamento em estado de conservação e higiene adequados, providenciando os consertos que se fizerem necessários;
Expor em local visível aos consumidores a cópia do Alvará de Licença para Localização da empresa; o documento original da licença sanitária do veículo, quando necessária; a licença sanitária do estabelecimento base, quando necessária; a Licença de “Food Truck” ou “Food Bike”; o Termo de Autorização de Uso;
Disponibilizar o Código de Defesa do Consumidor ao público em todos os "Food Trucks" e “Food Bike” e em todas as operações;
Comunicar de imediato a Secretaria de Finanças da desistência do espaço utilizado;
Cumprir fielmente os termos da Autorização de Uso.

Art. 34. Fica proibido ao empresário de "Food Truck" e “Food Bike”.
Alterar o equipamento, sem prévia autorização dos órgãos públicos responsáveis;
Manter ou ceder equipamentos ou mercadorias para terceiros;
Depositar caixas ou qualquer outro objeto em áreas públicas e em desconformidade com este decreto;
Causar dano ao bem público ou particular no exercício de sua atividade;
Permitir a permanência de animais na área abrangida pelo respectivo equipamento;
Montar seu equipamento fora dos limites estabelecidos para o ponto;
Estacionar o veículo em desacordo com a regulamentação expedida pelo órgão executivo municipal de trânsito;
Utilizar postes, árvores, gradis, bancos, canteiros e edificações para a montagem do equipamento e exposição das mercadorias;
Fazer uso de muros, passeios, árvores, postes, banco, caixotes, tábuas, encerados ou toldos, com o propósito de ampliar os limites do equipamento ou de alterar os termos de sua permissão;
Perfurar ou de qualquer forma danificar calçadas, áreas e bens públicos com a finalidade de fixar seu equipamento;
Comercializar ou manter em seu equipamento produtos em desacordo com a legislação sanitária aplicável;
Apregoar suas atividades através de quaisquer meios de divulgação sonora ou utilizar qualquer tipo de equipamento sonoro;
Jogar lixo ou detritos, provenientes de seu comércio ou de outra origem, nas vias ou áreas públicas;
Utilizar a via ou área pública para colocação de quaisquer elementos do tipo cerca, parede, divisória, grade, tapume, barreira, caixas, vasos, vegetação ou outros que caracterizem o isolamento do local de manipulação e comercialização;
Manipular e comercializar os produtos de forma que o vendedor, o manipulador, o consumidor e as demais pessoas envolvidas na atividade permaneçam na pista de rolamento;
Transferir ou ceder, a qualquer título e ainda que provisoriamente, a Autorização de Uso.

CAPÍTULO IX – DA FISCALIZAÇÃO E APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

Art. 35. É de competência do Poder Público, por meio de seus órgãos e entidades, no âmbito de suas atribuições, a fiscalização de todos os aspectos decorrentes da comercialização de alimentos sobre rodas em veículos de propulsão humana “Food Bike” e automotores adaptados “Food Truck”.
Art. 36. Detectadas quaisquer irregularidades será instaurado processo administrativo nos órgãos competentes para apuração e eventual aplicação de penalidades.
§1º Serão garantidos o contraditório e a ampla defesa ao infrator, mediante procedimento administrativo próprio, observadas as leis aplicáveis relativas ao objeto da fiscalização.
§2º As penalidades poderão ser impostas concomitantemente por mais de um órgão, respeitadas as devidas competências.
Art. 37. Os empresários de “Food Bike” e "Food Truck" que deixarem, injustificadamente, de comparecer por mais de 30 dias nas vagas e pontos escolhidos para atender ao público, responderão administrativamente pela conduta e sofrerão as penalidades estabelecidas.
Art. 38. O descumprimento das condições da Autorização de Uso ensejará na aplicação das penalidades previstas no Edital de Chamamento Público e nas legislações que versam sobre conduta, posturas e sanções disciplinares nos diversos âmbitos da Administração Municipal.

CAPÍTULO X – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS TRANSITÓRIAS

Art. 39. É vedada a parada e funcionamento de “Food Truck” e “Food Bike”, em vagas especiais de estacionamento, tanto em áreas públicas como em áreas privadas.
Art. 40. Em todas as hipóteses fica vedada a permanência de um ou mais “Food Truck” e “Food Bike” em pátios de posto de combustíveis, com o objetivo de fazer deste local ponto de comercialização.
Art. 41. Em todas as hipóteses fica vedada a utilização de “Food Bike” e “Food Truck” de apoio.
Art. 42. Para o exercício do comércio de que trata este decreto deverão ser observadas as normas aplicáveis em relação à poluição da água, do ar e do solo.
Art. 43. Em logradouro público ou em área particular cabe ao empresário de “Food Bike” e "Food Truck" ou organizador do evento a responsabilidade por todo e qualquer dano material, moral, pessoal ou a terceiros, ou dano de qualquer espécie, seja por ação ou omissão.
Parágrafo único. A concessão de licença não implica em transferência de qualquer responsabilidade ou ônus ao Município de Rolândia.
Art. 44. O licenciamento de eventos com utilização de “Food Bike” e "Food Truck" em área pública seguirá legislação específica pertinente.
Art. 45. A análise e liberação das vagas e pontos em espaços públicos competirá a uma comissão específica, a ser constituída em ato próprio.
Art. 46. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 17 de março de 2022.

AILTON MAISTRO	*ANA REGINA ZUBIOLO*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:CE937C6D

SECRETARIA GERAL
DECRETO 095 17 DE MARÇO DE 2022

SÚMULA: Determina o retorno das servidoras gestantes ao exercício da atividade laboral, ante a imunização oriunda do Plano Nacional de Operacionalização da vacina contra a Covid-19, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a carência de pessoal em setores públicos;

CONSIDERANDO que é dever de todo gestor buscar meios de efetivação do princípio da eficiência;

CONSIDERANDO o avanço do Plano Nacional de Imunização e do Plano Estadual de Imunização;

CONSIDERANDO a alteração da Lei Federal nº 14.311/2022, que disciplina o afastamento da empregada gestante;

CONSIDERANDO, por fim, a observância dos protocolos sanitários previstos pelo Governo Federal e do Governo do Estado do Paraná;

DECRETA:

Art. 1°- Fica determinado o retorno ao trabalho presencial das servidoras gestantes que foram afastadas em razão de pertencerem ao grupo de risco para a infecção do vírus Sars-CoV-2 (COVID-19), desde que já tenham completado o esquema vacinal de acordo com os critérios definidos pelo Ministério da Saúde e pelo Plano Nacional de Imunizações (PNI).

Art. 2º - Caso a gestante, por legítima opção individual, optar pela não vacinação contra o coronavírus SARS-CoV-2 que lhe tiver sido disponibilizada, conforme o calendário divulgado pela autoridade de saúde, deverá retornar ao trabalho mediante assinatura de termo de responsabilidade comprometendo-se a cumprir todas as medidas preventivas adotadas pelo município.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, em especial as contidas no Decreto nº 234/2021, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ em 17 de março de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:CE7DF93F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2022 – PMR. PROCESSO Nº 086/2022.

Objeto: Registro de preços para eventual fornecimento de caixas de copos de água mineral sem gás, conforme descritivo do Anexo I.

Tipo: Menor Preço por Item.

Vigência: 12 meses.

Valor Total R$: 66.280,00.

Entrega dos envelopes: Até às 13:00 do dia 30/MARÇO/2022.

Data da Abertura dos envelopes e Sessão de Lances: 30/MARÇO/2022, às 13:30 horas.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia/PR., no horário das 12:00 às 18:00 horas, através dos telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616, do site: www.rolandia.pr.gov.br e e-mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 17 de Março de 2022.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:5E5A5461

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2022 – PMR. PROCESSO Nº 88/2022.

Objeto: Registro de preços para a eventual aquisição e instalação de placas de veículos do tipo MERCOSUL.

Tipo: Menor Preço por Item.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Valor máximo total R$: 21.200,00.

Entrega dos envelopes: Até às 15:00 horas da manhã do dia 30/MARÇO/2022.

Data da Abertura dos envelopes e Sessão de Lances: 30/MARÇO/2022, às 15:30 horas da manhã.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário 12:00 às 18:00 horas, através dos telefones: (43) 3255-8615 e 3255-

8616, site: **www.rolandia.pr.gov.br** e e-mail: **licitacao@rolandia.pr.gov.br**.

Rolândia, 17 de Março de 2022.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:D71D9FC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº. 06/2022 - PMR

PROCESSO Nº. 089/2022

O Município de Rolândia torna público que procederá à Inexigibilidade nº 06/2022, de acordo com as seguintes condições:
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.
Objeto: Revisão dos veículos da Atenção Básica - Emenda Parlamentar 1210-03.
Valor Total: R$ 3.887,04 (três mil e oitocentos e oitenta e sete reais e quatro centavos).
Pagamento: Em até 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços.
Período: Imediato.
Dotação Orçamentária/Recursos: 09 – Secretaria Municipal de Saúde; 01 – Fundo Municipal de Saúde; 103010009.2.046.3390.30.00.00 – Material de Consumo; 103010009.2.046.3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Favorecido: CIAVENA COMERCIAL ARAPONGAS DE VEÍCULO NACIONAL LTDA; CNPJ: 75.398.875/0001-92.
Fundamento: Artigo 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93 bem como suas alterações posteriores.

Rolândia, 17 de Março de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Marcello da Cunha
Código Identificador:B991520F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

CÂMARA MUNICIPAL
ATOS DA MESA Nº 01/2022

ATOS DA MESA Nº 01/2022

A **MESA DIRETORA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em conformidade com o que dispõe o artigo 31, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 27, inciso I, do Regimento Interno:
Considerando o Decreto nº. 10.530 de 16 de março de 2022, que flexibilizou as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19 e estabeleceu novas medidas para uso de máscara facial de proteção individual em ambientes abertos e fechados, a Mesa Diretora da câmara municipal de Salgado Filho,

R E S O L V E:

Art. 1°. Este Ato estabelece novas medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19 a serem adotadas no âmbito da Câmara Municipal de Vereadores de Salgado Filho/PR;

Art. 2º. As sessões ordinárias e extraordinárias da Câmara Municipal de Salgado Filho ocorrerão normalmente, sendo obrigatório o uso de máscara nas dependências da câmara e obedecidos os protocolos sanitários estabelecidos pelas Secretarias de Saúde do Estado e do Município que serão emitidos, podendo posteriormente, ser publicado novo Ato da Mesa, revisando este, com base nos protocolos que deverão ser observados.

Art. 3º. Crianças menores de 12 (doze) anos, estão dispensadas do uso de máscaras nas dependências da câmara municipal, ficando a critério dos pais ou responsáveis, sua utilização ou não por parte do menor.

Art. 4º. A Secretaria da Câmara Municipal, continuará atendendo em seu horário normal, como vem fazendo desde o ínico da pandemia, sem prejuízo das suas atividades funcionais, respeitando os protocolos sanitários estabelecidos pelas Secretarias de Saúde do Estado e do Município.

Art. 5º. Independente da flexibilização das medidas estabelecidas, caso qualquer cidadão necessite de alguma informação e não queira se deslocar até a sede da câmara muncipal poderá fazer contato através do nosso canal da Ouvidoria/Acesso a Informação do Poder Legislativo Municipal em sua homepage: http://www.camarasalgadofilho.pr.gov.br/, pelo email:camarasalgado@hotmail.com ou pelo telefone (46) 3564-1672 no horário de expediente normal das 07h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h30 de segunda à sexta-feira.

Art. 6º. Recomenda-se aos servidores e vereadores, bem como a população em geral, que mantenham os protocolos de saúde estabelecidos, que evitem praticaraglomerações e continuem a praticar os atos de higienizações já recomendados.

Câmara Municipal de Salgado Filho/PR, 17 de março de 2022.

JOSÉ FAVARETTO MIRIANE DINIZ BATTISTI
Presidente Vice-Presidente

ADAIR SUGARI
1° Secretário

VALDECIR OSMAR PIETSKI
2° Secretário

Publicado por:
Carla Luciane Barcarol
Código Identificador:4BCB65CA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 81, DE 17 DE MARÇO DE 2022

PORTARIA Nº 81, DE 17 DE MARÇO DE 2022

Concede Licença para Tratamento de Saúde para Servidora Pública Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e considerando atestado médico apresentado,

RESOLVE:
Artigo 1º- CONCEDER, **Licença para Tratamento de Saúde de 15 (quinze)** dias à partir do dia 17 de março de 2022, a servidora Pública Municipal **BRUNA TAVARES FREIRE (1456)**, ocupante do efetivo de Professora de Educação Infantil, Nível/referência EC-01.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____,
Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.
Assinatura _____

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao décimo sétimo dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:19DF3236

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 14/2022 CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 01/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 14/2022

CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 01/2018

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no Edital de Concurso Público Municipal nº 01.01, de 13 de abril de 2018, e considerando os Editais de nº 02.01 de 23 de abril de 2018,03.01 de 24 de abril de 2018, 09.01de 28 de maio de 2018, 13.01 de 14 de junho de 2018, 14.01 de 18 de junho de 2018, 15.01 de 20 de junho de 2018 e 20.01 de 26 de julho de 2018,

TORNA PÚBLICO

Artigo 1º. A convocação da candidata abaixo relacionada, em virtude de aprovação em Concurso Público Municipal, realizado na data de 10 de junho de 2018 (Prova Objetiva),e em 01 de julho de 2018 (reaplicação da prova objetiva para os cargos de Motorista, Tratorista, Professor e Professor de Educação Infantil), e em 05 de agosto de 2018(prova de títulos) para os cargos de Advogado, Professor, Professor de Educação Infantil, Professor de Educação Física, e (prova prática) para os cargos de Motorista, Motorista Regional, Tratorista e Operador de Máquina, com a classificação final dos cargos mediante o Edital nº 24.01 de 29 de agosto de 2018.

Artigo 2º. A candidata deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Salgado Filho, com sede administrativa sito à Rua Floriano Francisco Anater, nº 50, no prazo de 08 (oito) dias úteis, a partir da publicação deste Edital, no horário de expediente compreendido entre 07:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00 horas:

Inscrição	Nome	Cargo	Classificação
32337	Elizete Caciani Bieniek	Enfermeira	15º

Artigo 3º. A candidata deverá apresentar-se portando os documentos abaixo relacionados para sua admissão, conforme estabelece o item 15 do Edital 01.01 de 13 de abril de 2018, bem como estar cientes dos itens 14 e 16 do referido Edital.

a)ser aprovado no Concurso Público;
b) ser brasileiro nato ou naturalizado;
c) no caso de nacionalidade portuguesa, o candidato deverá estar amparado pelo Estatuto de Igualdade de direitos e obrigações civis entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do Art. 12, §1º, da Constituição Federal e Decreto Federal nº 70.436 de 18/04/72;
d) ter 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;
e)apresentar os documentos comprovando a escolaridade, experiência profissional e demais requisitos exigidos para a função, apresentando ainda, cópia da carteira profissional expedida pelo conselho respectivo, quando couber.
f)estar em dia com as obrigações eleitorais, podendo ser comprovada através da Certidão de quitação eleitoral emitida pela justiça eleitoral e retirada pelo site: www.tse.gov.br;
g) estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;
h)não registrar antecedentes criminais, encontrando-se no pleno exercício dos seus direitos civis e políticos, apresentando Certidão de Antecedentes Criminais (original) passado pelo Distribuidor Público da Comarca da qual faça parte o local de residência ou domicílio do candidato;
i)não haver sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores, mediante declaração onde o candidato afirme não haver sofrido ou estar cumprindo, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar de suspensão ou demissão, aplicada por qualquer órgão público ou entidade desta municipalidade.
j)não acumular cargo ou função pública, excepcionados os casos permitidos pela Constituição Federal, apresentando declaração própria sobre essa condição, que deverá ser comprovada no ato da Posse;
k)não acumular proventos e vencimentos ou optar por vencimentos se for servidor aposentado em órgão público, mediante declaração do candidato, que deverá ser comprovada no ato da Posse.
l)não ter sido demitido do serviço público nos últimos 5 (cinco) anos na forma da Lei,a ser comprovada por declaração;
m)gozar de boa saúde física e mental, comprovada por exame médico atestado por médico oficial do município, nos termos do item 16.6 do Edital de Abertura;
n)apresentar os documentos pessoais exigidos para contratação:
o)Comprovante de residência atualizada, sem abreviaturas e com bairro e CEP;
p)Cédula de Identidade;
q)CPF/MF em situação regular;
r)PIS/PASEP;
s)Certidão de nascimento e CPF de filhos menores de 21 anos;
t)Certidão de nascimento ou casamento, quando couber;
u) 01 (uma) foto 3x4 (recente);
v)Uma (01) cópia da Carteira de Trabalho onde consta o número, a série e a qualificação da mesma;
w) declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio, devendo ser apresentada no ato da posse.

Artigo 4º. A posse dar-se-á no prazo de até quinze dias contados da data de publicação do ato de nomeação, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período, nos termos do § 1º do art. 37 da Lei nº 34, de 20 de junho de 2018, o qual dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Salgado Filho.

Artigo 5º. O não comparecimento dentro do prazo estabelecido na convocação ou a apresentação dentro dos prazos estabelecidos para a contratação, porém, sem satisfazer as exigências previstas em Edital, implicará a inabilitação do candidato, sendo desclassificado o candidato que deixar de atender a qualquer uma dessas condições.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 17 de março de 2022.

Publique-se

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:70F7ACD9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 22/2022 (LEI MUNICIPAL Nº 61, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021)

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 22/2022
(Lei Municipal nº 61, de 22 de dezembro de 2021)

PARTES:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO/PR

CONTRATADO: VALDERI RIVA

CARGO: PROFESSOR - 20 HORAS

VALOR MENSAL: O contratado perceberá do contratante, a quantia de R$ R$ R$ 1.803,83 (um mil oitocentos e três reais e oitenta e três centavos quatrocentos e quarenta e três reais e sete centavos).

VIGÊNCIA: A partir de 17 de março de 2022 a 20 de dezembro de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 16/03/2022.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:605234FF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 68/2021

OBJETO:	Contratação de empresa para fornecimento fracionado de madeiras em entendimento e a secretaria de administração planejamento e finanças
CONTRATADO:	S B B MADEIRAS - EIRELI
CNPJ:	07.263.195/0001-01
VIGÊNCIA:	30/03/23
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quinta-Feira, 17 de março de 2022

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:C2F04A79

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVOAO CONTRATO Nº 224/2021

OBJETO:	Contratação de empresa para fornecimento de mão de obra para Limpeza, retirada de vegetação verde, entulho, restos de materiais de construção, arbusto entre outros serviços
CONTRATADO:	SILVESTRE DALLABARBA 02339815940
CNPJ:	25.452.218/0001-08
VIGÊNCIA:	24/11/22
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quinta-Feira, 17 de março de 2022

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:5420CA33

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 235/2021

OBJETO:	Contratação de prestador de serviços metalúrgicos
CONTRATADO:	ANDRÉ VITOR DE OLIVEIRA FUNILARIA
CNPJ:	07.823.127/0001-50
VALOR:	11.550,00
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quinta-Feira, 17 de março de 2022

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:A2ED26C4

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO MUNICIPAL N.º 288, DE 17 DE MARÇO DE 2022.

SÚMULA:- Determina prazos para pagamento de Tributos Municipais e dá outras providências.

Fernando Alberto Cadore, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei.

D E C R E T A

Art. 1º - Ficam determinados prazos para pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, e Taxa de Iluminação Pública do exercício de 2022, na seguinte forma:

a) Para pagamento a vista até 31/05/2022;
b) Para pagamento da 1ª parcela até 31/05/2022;
c) Para pagamento da 2ª parcela até 30/06/2022;
d) Para pagamento da 3ª parcela até 31/07/2022;
e) Para pagamento da 4º parcela até 31/08/2022;
f) Para pagamento da 5º parcela até 30/09/2022;
g) Para pagamento da 6º parcela até 31/10/2022.

Parágrafo Único: O contribuinte que optar pelo pagamento de cota única até o dia 31/05/2022 do IPTU, gozará de desconto de 5% (cinco por cento).

Art. 2º Ficam determinados prazos para pagamento da Taxa de Fiscalização de Funcionamento (TFF) do exercício de 2022, na seguinte forma:

a) Para pagamento à vista até dia 30/04/2022;
b) Para pagamento da 1ª parcela até 30/04/2022;
c) Para pagamento da 2º parcela até 31/05/2022;
d) Para pagamento da 3º parcela até 30/06/2022;

Parágrafo único: - O contribuinte que optar pelo pagamento de cota única até o dia 30/04/2022, gozará de desconto de 5% (cinco por cento).

Art. 3º Ficam determinados prazo para pagamento da Taxa de Vigilância Sanitária (TVS) do exercício de 2022, na seguinte forma:

a) Pagamento em cota única até 30/04/2022.

Art. 4º: O contribuinte que optar pelo pagamento Parcelado do Imposto Predial e Territorial Urbano e da Taxa de Fiscalização de Funcionamento, deverá requerer o parcelamento junto ao Setor de Tributação da Prefeitura Municipal até o vencimento da 1ª parcela.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, 17 de março de 2022.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francis Assis Dorigoni
Código Identificador:17E57F57

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO MUNICIPAL N.º 289, DE 17 DE MARÇO DE 2022.

SÚMULA:- Estabelece prazo para cadastro de solicitação de isenção de IPTU e dá outras providências.

Fernando Alberto Cadore, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei.

D E C R E T A

Art. 1º - Estabelece como prazo final para o contribuinte solicitar isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU para o exercício de 2022, até 11 de abril de 2022, devendo apresentar a documentação comprobatória prevista no Art. 287, do código Tributário Municipal, Lei 331/2021.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, 17 de março de 2022.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francis Assis Dorigoni
Código Identificador:4F7D70DE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 06/2022

A **Prefeitura Municipal de Santa Amélia**, Estado do Paraná, situada na Rua Alcides Prudente Pavan, 130, Centro, Santa Amélia-PR, **CNPJ sob nº 76.235.746/0001-46** e a empresa **M H BRASIL – CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL EIRELI**, CNPJ nº 03.059.231/0001-69 firmaram o contrato **nº 6/2022, por meio do pregão 01/2022** nos seguintes termos.
OBJETO: SERVIÇOS DE TREINAMENTO IN COMPANY NA PREPARAÇÃO DE DADOS PARA ENVIO DO SIM-AM, SICONF, SIOPS, SIOPE E DAS MATRIZES CONTÁBEIS
VALOR DO CONTRATO: 50.470,00 (cinquenta mil, quatrocentos e setenta reais).
DATA DE ASSINATURA: 17/03/2022
VALIDADE: 12 MESES

Assinaram as duas partes e duas testemunhas

Publicado por:
Emerson Antonio de Andrade
Código Identificador:AF084B76

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 01/2022 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 11/2021, REFERENTE AO PROCESSO DISPENSA Nº 09/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA AMÉLIA E WEBBY TELECON LTDA ME.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA AMÉLIA, CNPJ nº 76.235.746/0001-46, representado pelo Excelentíssimo Senhor *Prefeito Municipal Antonio Carlos Tamais*, com sede na Rua Doutor Alcides Prudente Pavan, nº 130, Centro, nesta cidade.

CONTRATADA: **WEBBY TELECON LTDA ME**, CNPJ nº 19.534.139/0001-43, com sede na Avenida Antonio Almeida Leite, nº 685, Ourinhos, SP.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado e celebram o presente Termo Aditivo ao contrato de fornecimento, observando as disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - O presente termo tem como objeto a prorrogação da vigência e o reajuste do preço do contrato em epígrafe.

CLAÚSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO – O prazo do contrato em epígrafe fica prorrogado até 22 de fevereiro de 2023.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO REAJUSTE DO PREÇO – A contratante pagará à contratada, em razão da prestação de serviços prorrogados por este termo, o valor mensal de R$ 2.410,00 (dois mil e quatrocentos e dez reais) em um total de R$ 28.920,00 (vinte e oito mil e novecentos e vinte reais).

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Sr. Prefeito Municipal e encontra amparo legal nos artigos 55 e 57, II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato inicial que não colidirem com as disposições deste Termo.
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, serão assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATATA, e pelas testemunhas abaixo:

Santa Amélia/PR, 22 de fevereiro de 2022.

assinaram as duas partes e duas testemunhas

Publicado por:
Emerson Antonio de Andrade
Código Identificador:2C00B2CF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 02/2022 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 04/2020, REFERENTE AO PROCESSO DISPENSA Nº 06/2020, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA AMÉLIA E JOÃO LUIZ FERREIRA JUNIOR.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA AMÉLIA, CNPJ nº 76.235.746/0001-46, representado pelo Excelentíssimo Senhor *Prefeito Municipal Antonio Carlos Tamais*, com sede na Rua Doutor Alcides Prudente Pavan, nº 130, Centro, nesta cidade.

CONTRATADA: **JOÃO LUIZ FERREIRA JUNIOR**, CPF: nº 458.998.009-685, com sede na Rua Luiz Jacobucci , nº 116, centro, Santa Amélia, PR.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado e celebram o presente Termo Aditivo ao contrato de fornecimento, observando as disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - O presente termo tem como objeto a prorrogação da vigência e o reajuste do preço do contrato em epígrafe.

CLAÚSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO – O prazo do contrato em epígrafe fica prorrogado até 02 de março de 2023.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO REAJUSTE DO PREÇO – A contratante pagará à contratada, em razão da prestação de serviços prorrogados por este termo, o valor mensal de de R$ 800,11 (oitocentos reais e onze centavos), e valor total de 9.601,32 (nove mil e seiscentos e um reais e trinta e dois centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Sr. Prefeito Municipal e encontra amparo legal nos artigos 55 e 57, II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato inicial que não colidirem com as disposições deste Termo.
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, serão assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADO, e pelas testemunhas abaixo:

Santa Amélia/PR, 03 de março de 2022.

assinaram as duas partes e duas testemunhas

Publicado por:
Emerson Antonio de Andrade
Código Identificador:27EE2616

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 01/2022 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 01/2020, REFERENTE AO PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 02/2020, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA AMÉLIA E S. PINHEIRO DE OLIVEIRA - ACESSORIA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA AMÉLIA, CNPJ nº 76.235.746/0001-46, representado pelo Excelentíssimo Senhor *Prefeito Municipal Antonio Carlos Tamais*, com sede na Rua Doutor Alcides Prudente Pavan, nº 130, Centro, nesta cidade.

CONTRATADA:S. PINHEIRO DE OLIVEIRA - ACESSORIA, CNPJ: nº 14.346.160/0001-00, com sede na Rua Alcides Perioto, nº 89, Mandaguaçu, PR.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado e celebram o presente Termo Aditivo ao contrato de fornecimento, observando as disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - O presente termo tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato em epígrafe.

CLAÚSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO – O prazo do contrato em epígrafe fica prorrogado até 31 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Sr. Prefeito Municipal e encontra amparo legal nos artigos 55 e 57, II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato inicial que não colidirem com as disposições deste Termo.
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, serão assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADO, e pelas testemunhas abaixo:

Santa Amélia/PR, 03 de março de 2022.

assinaram as duas partes e duas testemunhas

Publicado por:
Emerson Antonio de Andrade
Código Identificador:46693F29

GABINETE DO PREFEITO
ERRADA DA PORTARIA Nº 147/2022

Na Portaria: Onde se **Art. 3º** Os efeitos financeiros decorrentes do reenquadramento retroagirão a 13 de junho de 2021, haja vista que a última progressão ocorreu em 13/06/2021.

Leia-se:**Art. 3º** Os efeitos financeiros decorrentes do reenquadramento retroagirão a 13 de junho de 2021, haja vista que a última progressão ocorreu em 13/06/2019.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 17 de março de 2022.

ANTÔNIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:5561EE5C

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA PORTARIA Nº 151/2022

Na Portaria: Onde se Art. 1º. Conceder 2,5 (duas diárias e meia) no valor de R$ 700,00 (setecentos reais), a servidora pública municipal **SILVIA REGINA VILALVA MIGUEL,** matrícula 311-1 , RG. Nº 6.401.653-9/SSPPR e CPF/MF sob nº 032.141.089-05, ocupante do cargo de provimento efetivo de **professor da educação fundamental**, para deslocamento até a cidade de Curitiba - Paraná, com o objetivo de participar do "Fórum Estadual da UNDIME PR", organizado pela UNDIME PR.

Leia-se: Art. 1º. Conceder 2,5 (duas diárias e meia) no valor de R$ 700,00 (setecentos reais), a servidora pública municipal **SILVIA REGINA VILALVA MIGUEL,** matrícula 311-1 , RG. Nº 6.401.653-9/SSPPR e CPF/MF sob nº 032.141.089-05, ocupante do cargo de provimento efetivo de **professor da educação fundamental**, para deslocamento até a cidade de Curitiba - Paraná, nos dias 22, 23 e 24 de março de 2022, com o objetivo de participar do "Fórum Estadual da UNDIME PR", organizado pela UNDIME PR.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 17 de março de 2022.

ANTÔNIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:115BB792

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA PORTARIA Nº 152/2022

Na Portaria onde se lê:Art. 1º. Conceder 02 (duas diárias e meia) no valor de R$ 700,00 (setecentos reais), a servidora pública municipal **SILVIA FERNANDA DE SOUZA LORDANI,** matrícula 3443-1 , RG. Nº 7.231.070-5/SSPPR e CPF/MF sob nº 035.712.719-63, ocupante do cargo de provimento efetivo de **professor da educação fundamental**, para deslocamento até a cidade de Curitiba - Paraná, com o objetivo de participar do "Fórum Estadual da UNDIME PR", organizado pela UNDIME PR.

Leia-se: Art. 1º. Conceder 02 (duas diárias e meia) no valor de R$ 700,00 (setecentos reais), a servidora pública municipal **SILVIA FERNANDA DE SOUZA LORDANI,** matrícula 3443-1 , RG. Nº 7.231.070-5/SSPPR e CPF/MF sob nº 035.712.719-63, ocupante do cargo de provimento efetivo de **professor da educação fundamental**, para deslocamento, nos dias 22, 23 e 24 março de 2022 na cidade Curitiba - Paraná, com o objetivo de participar do "Fórum Estadual da UNDIME PR", organizado pela UNDIME PR.
.
Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 17 de março de 2022.

ANTÔNIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:5FB33EC5

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA PORTARIA Nº 153/2022

Na Portaria onde se lê: Art. 1º. Conceder 02 (duas diárias e meia) no valor de R$ 700,00 (setecentos reais), a servidora pública municipal **MADALENA CÉLIA DELLA COLETA,** matrícula 3378-1, RG. Nº 7.370.141-4/SSPPR e CPF/MF sob nº 569.897.179-04, ocupante do cargo de provimento efetivo de **professor da educação infantil**, para deslocamento até a cidade de Curitiba - Paraná, com o objetivo de participar do "Fórum Estadual da UNDIME PR", organizado pela UNDIME PR.

Leia-se: Art. 1º. Conceder 02 (duas diárias e meia) no valor de R$ 700,00 (setecentos reais), a servidora pública municipal **MADALENA CÉLIA DELLA COLETA,** matrícula 3378-1, RG. Nº 7.370.141-4/SSPPR e CPF/MF sob nº 569.897.179-04, ocupante do cargo de provimento efetivo de **professor da educação infantil**, para deslocamento, nos dias 22, 23 e 24 de março de 2022,até a cidade de

Curitiba - Paraná, com o objetivo de participar do "Fórum Estadual da UNDIME PR", organizado pela UNDIME PR.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 17 de março de 2022.

ANTÔNIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:08616D11

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 159/2022

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder diária no valor de R$ 140,00 (cento e quarenta reais), ao servidor público municipal **RODRIGO APARECIDO ROSSI**, matrícula 3458, RG. 9.077.166-3/SSPPR e do CPF/MF sob nº 074.237.829-20, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS**, para deslocamento até a cidade de Narandiba - SP, com o objetivo de transportar EQUIPE DE CORRIDA no dia 20/03/2022.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 17 de março de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:23AB6A9D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 160/2022

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 10 (dez) diárias no valor de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), ao servidor público municipal **CLAUDECIR VANZELA**, matrícula 34191, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS**, para deslocamento até a cidade de Santo Antônio da Platina - PR, com o objetivo de transportar as pessoas que trabalham na empresa YAZAKI DO BRASIL no período compreendido entre os dias 21 de março de 2022 a 31 de março de 2022, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 17 de março de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:94D4F8AC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 161/2022

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 09 (nove) diárias no valor de R$ 405,00 (quatrocentos e cinco reais), ao servidor público municipal **LUIZ WALTER BRASILINO**,ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVE**, matrícula 3405-1, portador da RG. 6.237.253-2/SSPPR e do CPF/MF sob nº 938.859.629-34.para deslocamento até a cidade de Cornélio Procópio - Paraná, com o objetivo de transportar estudantes universitários no período compreendido entre o dia 21 a 31 de março de 2022, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 17 de março de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:EB1EE339

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 162/2022

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 9 (nove) diárias no valor de R$ 405,00 (quatrocentos e cinco reais) ao servidor público municipal **MARCELO BATISTA AJO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES**, matrícula 3406-1, para transporftar universitários para a cidade de Bandeirantes – Paraná, entre os dias 21 a 31 de de março de 2022.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 17 de março de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:CE377750

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 163/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA AMÉLIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E CONSIDERANDO:
A publicação em duplicidade da Portaria nº 143/2022, de 16 de março de 2022, publicado em 17 de março de 2022.

RESOLVE:
Art. 1º Fica revogada a Portaria nº 143/2022, de 16 de março de 2022, publicado em 17 de março de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrárias.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia, 17 de março de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:82560412

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2020

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0019/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2020

CONTRATANTE:	SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO
CONTRATADA:	SICOK SOFTWARE LTDA
OBJETO:	O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 008/2020 para até o dia 12/04/2023.
FUNDAMENTO LEGAL	A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no artigo 57 inc. II da Lei nº. 8.666/93 e Cláusula 4.10 do contrato original.
RATIFICAÇÃO	Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato original.
DATA:	15/03/2022

EDIMAR COVRE
Diretor Presidente Do SAMAE

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:B46AA0E9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 018/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 038/2022

COMUNICADO

Pregão Eletrônico n.º 018/2022
Processo Administrativo n.º 038/2022

Objeto: Registro de preços para futuras aquisições de computadores tipo desktop completo, notebook, impressoras e demais equipamentos para uso administrativo e todas as secretarias desta municipalidade que necessitarem dos referidos equipamentos.

A Pregoeira Oficial do Município, juntamente com a Equipe de Apoio, designados pela a Portaria n.º 1.441/2022, comunica aos interessados em participar do pregão em epígrafe que esta **CANCELADA** a data de abertura designada para o dia **18 de março de 2022**, por inconsistência na descrição de um item, sendo assim decidimos por cancelar a data de abertura. O mais breve possível será republicado o edital com as devidas correções.

Santa Cruz de Monte Castelo, 17 de março de 2022.

FERNANDA DE OLIVEIRA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:E22112AD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO N.º156/2021

SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO N.º156/2021.
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, com Sede à Avenida Paulo Libânio, 700, Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.462.820/0001-02.
Contratado: **VINICIUS DE OLIVEIRA CARVALHO-ENGENHARIA E CONSTRUTORA**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 35.408.698/0001-63, com sede Rua Sergipe, 404, casa térreo, centro, CEP: 87.920-000, na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná;
Fundamentação Legal: Fica alterada a cláusula quinta do contrato original, prorrogando o prazo de execução da referida obra, por mais 45 (quarenta e cinco) dias, ou seja, de 20 de fevereiro de 2022 a 06 de abril de 2022.
Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem inalteradas, Tomada de Preço N.º 017/2021.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR., aos 17/02/2022.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:D80679C4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO N.º156/2021

PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO N.º156/2021.
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, com Sede à Avenida Paulo Libânio, 700, Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.462.820/0001-02.
Contratado: **VINICIUS DE OLIVEIRA CARVALHO-ENGENHARIA E CONSTRUTORA**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 35.408.698/0001-63, com sede Rua Sergipe, 404, casa térreo, centro, CEP: 87.920-000, na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná;
Fundamentação Legal: Fica alterada a cláusula quarta do contrato original, prorrogando o prazo de execução da referida obra, por mais 45 (quarenta e cinco) dias, ou seja, de 06 de janeiro de 2022 a 20 de fevereiro de 2022.
Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem inalteradas, Tomada de Preço N.º 017/2021.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR., aos 04/01/2022.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:D5A14DC3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERCEIRO ADITIVO DO CONTRATO N.º156/2021

TERCEIRO ADITIVO DO CONTRATO N.º156/2021.
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, com Sede à Avenida Paulo Libânio, 700, Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.462.820/0001-02.
Contratado: **VINICIUS DE OLIVEIRA CARVALHO – ENGENHARIA E CONSTRUTORA-ME**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 35.408.698/0001-63, com sede Rua Sergipe, 404, casa terreo, centro, CEP: 87.920-000, na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná;
Fundamentação Legal: Fica alterada a cláusula primeira, item 01.5 do contrato primitivo, realizando o acréscimo de alguns itens da planilha original no total de R$ 1.669,74 (um mil seiscentos e sessenta e nove reais e setenta e quatro centavos), conforme planilha abaixo, ficando o

valor total da obra em R$48.919,19 (quarenta e oito mil novecentos e dezenove reais e dezenove centavos).
COD SINAPI – **87531** – EMBOÇO, para recebimento de cerâmica, em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400L, aplicado manualmente em faces internas de paredes, para ambiente com área entre 4m² e 10m², espessura de 20mm, com execução de taliscas. AF 06/2014

Código Sinapi	Custo unit.	Quant.	Valor Total Licitado
87531	28,98	36,04	R$1.044,44

COD SINAPI – 88485 – APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR AGRILICO EM PAREDES, uma demão. AF- 06/2014.

Código Sinapi	Custo unit.	Quant.	Valor Total Licitado
88485	2,67	36,04	R$96,23

COD SINAPI - 88488 – APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA látex acrílica em paredes, duas demãos. AF – 06/2014

Código Sinapi	Custo unit.	Quant.	Valor Total Licitado
88488	14,68	36,04	R$529,07

Obs: Tabela SINAPI

Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem inalteradas, Tomada de Preço N.º 017/2021.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR., aos 07/03/2022.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:FB2BD34B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1.963/2022

DECRETO N.º 1.963/2022

Homologa o processo licitatório, modalidade TOMADA DE PREÇO n.° 002/2022 e dá outras providências.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Federal n.° 8.666/93, de 21/06/1993, com as alterações introduzidas pela Lei 8.883/94, Lei n° 9.648/98, Lei n.º12.462/11 e Lei n.º13.243/16
D E C R E T A:
Art. 1.º - Fica homologado o certame licitatório, na modalidade TOMADA DE PREÇO, aberto pelo Edital n.° 002/2021, o qual objetivando Contratação de Empresa Especializada em Construção Civil para Reforma do Prédio – Vigilância Sanitária desta Municipalidade, tudo de acordo com planilha orçamentária, cronograma de desembolso e memorial descritivo.

Art. 2.º - Fica adjudicado o valor contratual de R$ 23.318,99 (vinte e três mil trezentos e dezoito reais e noventa e nove centavos) à Empresa **EDILTON MOREIRA DOS SANTOS JUNIOR – ENGENHARIA-ME**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 37.397.922/0001-94, com sede Rua Antônio Felipe, 1908, centro, CEP: 87.704-030, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná;

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 17 dias do mês de março do ano de 2022.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:885C36CA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 047/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 047/2022
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo - PR
CNPJ Nº:75.462.820/0001-02
CONTRATADA: **EDILTON MOREIRA DOS SANTOS JUNIOR – ENGENHARIA-ME**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 37.397.922/0001-94, com sede Rua Antônio Felipe, 1908, centro, CEP: 87.704-030, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná;
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Construção Civil para Reforma do Prédio – Vigilância Sanitária desta Municipalidade, tudo de acordo com planilha orçamentária, cronograma de desembolso e memorial descritivo, tudo de acordo com planilha orçamentária, cronograma de desembolso e memorial descritivo;
VALOR TOTAL: R$ 23.318,99 (vinte e três mil trezentos e dezoito reais e noventa e nove centavos);
PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias contados da ordem serviço;
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: sim
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Tomada de Preço nº 002/2022.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 17 de março de 2022.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:A685605B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 048/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 048/2022
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo - PR
CNPJ Nº:75.462.820/0001-02
CONTRATADA: **VINICIUS DE OLIVEIRA CARVALHO – ENGENHARIA E CONSTRUTORA-ME**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 35.408.698/0001-63, com sede Rua Sergipe, 404, centro, casa térreo, CEP: 87.920-000, na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná;
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Construção Civil para Reforma da área externa da Unidade Pronto Atendimento Sergio Bento Corradi desta Municipalidade, tudo de acordo com planilha orçamentária, cronograma de desembolso e memorial descritivo;
VALOR TOTAL: R$ 45.262,29 (quarenta e cinco mil duzentos e sessenta e dois reais e vinte e nove centavos);
PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias contados da ordem serviço;
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: sim
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Tomada de Preço nº 003/2022.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 17 de março de 2022.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Cristina dos Santos
Código Identificador:223DD9F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1.964/2022

DECRETO N.º 1.964/2022

Homologa o processo licitatório, modalidade TOMADA DE PREÇO n.° 003/2022 e dá outras providências.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Federal n.° 8.666/93, de 21/06/1993, com as alterações introduzidas pela Lei 8.883/94, Lei n° 9.648/98, Lei n.º12.462/11 e Lei n.º13.243/16

D E C R E T A:

Art. 1.º - Fica homologado o certame licitatório, na modalidade TOMADA DE PREÇO, aberto pelo Edital n.° 003/2021, o qual objetivando Contratação de Empresa Especializada em Construção Civil para Reforma da área externa da Unidade Pronto Atendimento Sergio Bento Corradi desta Municipalidade, tudo de acordo com planilha orçamentária, cronograma de desembolso e memorial descritivo.

Art. 2.º - Fica adjudicado o valor contratual de R$ 45.262,29 (quarenta e cinco mil duzentos e sessenta e dois reais e vinte e nove centavos) à Empresa **VINICIUS DE OLIVEIRA CARVALHO – ENGENHARIA E CONSTRUTORA-ME**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 35.408.698/0001-63, com sede Rua Sergipe, 404, centro, casa térreo, CEP: 87.920-000, na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná;

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 17 dias do mês de março do ano de 2022.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Cristina dos Santos
Código Identificador:01B84504

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE 10.22

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: 10/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e da Administração Municipal, com recursos do Bloco de custeio do SUS Estadual e recursos próprios, por um período de 12 meses.
Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da inexigibilidade de licitação em epígrafe.

ITEM	EMPRESA/DESCRIÇÃO	R$ TOTAL
01	**NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA** **CNPJ: 07.797.967/0001-95.** **RUA DOUTOR BRASILIO VICENTE DE CASTRO, 111** **BAIRRO CAMPO COMPRIDO** **CURITIBA - PR** **CEP: 81.200-526**	10.865,00

Homologo a presente inexigibilidade de licitação,

Santa Izabel do Oeste, 17 de março de 2022.

JEAN PIER CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila de Carli Grabovski
Código Identificador:E9C96F52

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 13.623

PORTARIA Nº 13.623
Data: 17.03.2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o inciso II, Art. 88 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE,

Art. 1º - DESIGNAR, a Servidora Pública Municipal **ILVANETE GONÇALVES DA SILVA POTRICH,** RG. nº 6.474.561-1, Cargo de Assistente Administrativo I, para responder pela Secretaria da Escola Municipal Joaninha Cedônia Fachini Sechini a partir de 18.03.2022.

Art. 2º - A presente Portaria, ressalvadas as disposições contidas no artigo 1º, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 17 de março de 2022.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Volnei Pedro Soares
Código Identificador:21E74671

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2022 PROCESSO 54/2022
O MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **08:00 horas do dia 01 de abril de 2022**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Canela esquina com a Rua Angico, 731, em Santa Izabel do Oeste, Paraná, Brasil, **PREGÃO ELETRÔNICO** para **Contratação Seguro para cobertura da frota de veículos das diversas Secretarias da Administração Municipal de Santa Izabel do Oeste – PR, para um período de 12 (doze) meses, com recursos Próprios, Estaduais e da União**. Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO GLOBAL**. Abertura das propostas e recebimentos dos lances: a partir das 08:00 horas do dia 07 de abril de 2022, no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado ou pelo site //www.prefeiturasio.pr.gov.br/ ou através do site: www.comprasgovernamentais.gov.br a partir do dia 18 de março de 2022, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitasio@gmail.com.

Santa Izabel do Oeste, 17 de março de 2022.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila de Carli Grabovski
Código Identificador:7D564630

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO:
TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO ECONOMICO - FINANCEIRO 52/2022 AO CONTRATO Nº 03/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2022
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **ELCIO MAFIOLETTI**
OBJETO: Reequilíbrio Econômico-Financeiro
DATA: 14/03/2022.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO:
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO 56/2022 AO CONTRATO Nº 03/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2022
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **ELCIO MAFIOLETTI**
OBJETO: Prorrogação de Prazo Até 07/07/2022.
DATA: 14/03/2022.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO:
TERMO ADITIVO DE AUMENTO QUANTITATIVO 57/2022 AO CONTRATO Nº 03/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2022
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **ELCIO MAFIOLETTI**
OBJETO: Aumento quantitativo de 25%
DATA: 14/03/2022.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO ECONOMICO - FINANCEIRO Nº 50/2022 AO CONTRATO 392/2017 E TERMO ADITIVO Nº 239/2019 E AO TERMO ADITIVO N° 185/2020 E AO TERMO ADITIVO N° 108/2021 AO TERMO ADITIVO N° 195/2021 AO TERMO ADITIVO N° 303/2021 AO TERMO ADITIVO N° 335/2021 E AO TERMO ADITIVO N° 364/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 170/2017
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **SOLANO NASCIMENTO COMBUSTIVEIS LTDA.**
OBJETO: Reequilíbrio Econômico-Financeiro
DATA: 17/03/2022.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO ECONOMICO - FINANCEIRO Nº 58/2022 AO CONTRATO 393/2017 AO TERMO ADITIVO N° 86/2019 AO TERMO ADITIVO Nº 240/2019 E AO TERMO ADITIVO N° 186/2020 E AO TERMO ADITIVO N° 109/2021 AO TERMO ADITIVO N° 196/2021 AO TERMO ADITIVO N° 3022021 AO TERMO ADITIVO N° 334/2021 E AO TERMO ADITIVO N° 365/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 170/2017
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **ELIZANDRO EUCLIDES TITON & CIA LTDA**
OBJETO: Reequilíbrio Econômico-Financeiro
DATA: 17/03/2022.

Publicado por:
Clenir Teixeira
Código Identificador:67104383

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DE JULIANA DE SOUZA

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO
Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Oeste - PR
Contratado: JULIANA DE SOUZA
Fundamento: Lei Municipal nº 2.476 de 27 de janeiro de 2022.
Vigência: Tempo Indeterminado
Emprego Público: Agente de Combate à Endemias – ACE - PSS
Vencimento: R$ 1.775,99 (Um mil, setecentos e setenta e cinco reais e noventa e nove centavos).
Lotação: Secretaria Municipal da Saúde

Publicado por:
Fernanda Denes Debiasi
Código Identificador:065F6832

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DE KARIM LUCHESI DA SILVA

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO
Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Oeste - PR
Contratado: KARIM LUCHESI DA SILVA
Fundamento: Lei Municipal nº 2.476 de 27 de janeiro de 2022.
Vigência: Tempo Indeterminado
Emprego Público: Agente de Combate à Endemias – ACE - PSS
Vencimento: R$ 1.775,99 (Um mil, setecentos e setenta e cinco reais e noventa e nove centavos).
Lotação: Secretaria Municipal da Saúde

Publicado por:
Fernanda Denes Debiasi
Código Identificador:241BE6F6

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DE ANDRESA DA SILVA DE SOUZA

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO
Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Oeste - PR
Contratado: ANDRESA DA SILVA DE SOUZA
Fundamento: Lei Municipal nº 2.476 de 27 de janeiro de 2022.
Vigência: Tempo Indeterminado
Emprego Público: Agente de Combate à Endemias – ACE - PSS
Vencimento: R$ 1.775,99 (Um mil, setecentos e setenta e cinco reais e noventa e nove centavos).
Lotação: Secretaria Municipal da Saúde

Publicado por:
Fernanda Denes Debiasi
Código Identificador:614E9D02

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DE CATIA MAFRA PELLENZ

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO
Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Oeste - PR
Contratado: CATIA MAFRA PELLENZ
Fundamento: Lei Municipal nº 2.415 de 22 de junho de 2021.
Vigência: Tempo Indeterminado
Emprego Público: Enfermeiro - PSS
Vencimento: R$ 4.233,28 (Quatro mil, duzentos e trinta e três reais e vinte e oito centavos).
Lotação: Secretaria Municipal da Saúde

Publicado por:
Fernanda Denes Debiasi
Código Identificador:DA3EA126

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
NOMEIA JULIANA DE SOUZA, PARA EXERCER O CARGO TEMPORÁRIO DE AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS

PORTARIA Nº. 13.624
Data: 18.03.2022

Nomeia JULIANA DE SOUZA, para exercer o Cargo Temporário de Agente de Combate à Endemias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso II, Art. 88 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE,

Art. 1º - **NOMEAR**, nos termos do Art. 1º, da Lei nº 266, de 07 de abril de 1989, e de acordo com o Art. 1º, da Lei Municipal nº 2.476 de 27 de janeiro de 2022**, JULIANA DE SOUZA,** RG n. 10.209.523-5, para exercer, o cargo temporário de Agente de Combate à Endemias, a partir de 18.03.2022.
Art. 2º - Esta Portaria, ressalvadas as disposições contidas no Art. 1º, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 18 de março de 2022.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Denes Debiasi
Código Identificador:B510DC4E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
NOMEIA KARIM LUCHESI DA SILVA, PARA EXERCER O CARGO TEMPORÁRIO DE AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS

PORTARIA Nº. 13.625
Data: 18.03.2022

Nomeia KARIM LUCHESI DA SILVA, para exercer o Cargo Temporário de Agente de Combate à Endemias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso II, Art. 88 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE,

Art. 1º - **NOMEAR**, nos termos do Art. 1º, da Lei nº 266, de 07 de abril de 1989, e de acordo com o Art. 1º, da Lei Municipal nº 2.476 de 27 de janeiro de 2022**, KARIM LUCHESI DA SILVA,** RG n. 4.478.147, para exercer, o cargo temporário de Agente de Combate à Endemias, a partir de 18.03.2022.
Art. 2º - Esta Portaria, ressalvadas as disposições contidas no Art. 1º, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 18 de março de 2022.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Denes Debiasi
Código Identificador:610884F2

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
NOMEIA ANDRESA DA SILVA DE SOUZA, PARA EXERCER O CARGO TEMPORÁRIO DE AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS

PORTARIA Nº. 13.626
Data: 18.03.2022

Nomeia ANDRESA DA SILVA DE SOUZA, para exercer o Cargo Temporário de Agente de Combate à Endemias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso II, Art. 88 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE,

Art. 1º - **NOMEAR**, nos termos do Art. 1º, da Lei nº 266, de 07 de abril de 1989, e de acordo com o Art. 1º, da Lei Municipal nº 2.476 de 27 de janeiro de 2022**, ANDRESA DA SILVA DE SOUZA,** RG n. 15.718.309-5, para exercer, o cargo temporário de Agente de Combate à Endemias, a partir de 18.03.2022.
Art. 2º - Esta Portaria, ressalvadas as disposições contidas no Art. 1º, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 18 de março de 2022.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Denes Debiasi
Código Identificador:83399291

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
NOMEIA CATIA MAFRA PELLENZ, PARA EXERCER O CARGO TEMPORÁRIO DE ENFERMEIRO

PORTARIA Nº. 13.627
Data: 18.03.2022

Nomeia CATIA MAFRA PELLENZ, para exercer o Cargo Temporário de Enfermeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso II, Art. 88 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE,

Art. 1º - **NOMEAR**, nos termos do Art. 1º, da Lei nº 266, de 07 de abril de 1989, e de acordo com o Art. 1º, da Lei Municipal nº 2.415 de 22 de junho de 2021**, CATIA MAFRA PELLENZ,** RG n. 7.828.768-3, para exercer, o cargo temporário de Enfermeiro, a partir de 18.03.2022.
Art. 2º - Esta Portaria, ressalvadas as disposições contidas no Art. 1º, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 18 de março de 2022.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Denes Debiasi
Código Identificador:7F049D60

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATAR, ROSANGELA TERESINHA BRECHER, PARA EXERCER, EMPREGO PUBLICO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS

PORTARIA Nº 13.628
Data: 18.03.2022

Contratar, ROSANGELA TERESINHA BRECHER, para exercer, Emprego Público de Agente Comunitário de Saúde - ACS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a letra "a", inciso II, Art. 88, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a aprovação da candidata no Concurso Público Modalidade Emprego Público Municipal Edital nº 002/2017, realizado em 04 de fevereiro de 2018, Edital n.º 005/2018 de 20 de fevereiro de 2018, Edital n.º 040/2022 de 10 de março de 2022.

RESOLVE,

Art. 1º - **CONTRATAR**, de acordo com a Lei nº 864 de 13 de novembro de 2007**, ROSANGELA TERESINHA BRECHER,** RG n.º 6076609541, para exercer, o Emprego Publico de Agente

Comunitário de Saúde - ACS, carga horária de 40 horas semanais, a partir 18 de março de 2022, lotada na Secretaria Municipal da Saúde.
Art. 2º - Esta Portaria, ressalvadas as disposições contidas no Art. 1º, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 18 de março de 2022.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Denes Debiasi
Código Identificador:9DDA424C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PUBLICO Nº 041 - EMPREGO PUBLICO - 36ª CHAMADA

EDITAL DE CONCURSO Nº 041/2022

O Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no Regulamento Geral de Concursos e Editais de Concursos Modalidade Emprego Público Municipal nºs 002, 003, 004 e 005 e o disposto no inciso II, Art. 37 da Constituição Federal,

TORNA PÚBLICA
1º) A convocação da candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público Modalidade Emprego Publico Municipal aberto pelo Edital nº 002 de 11 de dezembro de 2017, e realizado em 04 de fevereiro de 2018, homologado pelo Edital de Concurso nº 005 de 20 de fevereiro de 2018, para reposição do quadro de empregados públicos em razão de pedidos de rescisão e outras formas de desligamento e contratação.

2º) A candidata deverá comparecer na Divisão de Recursos Humanos – DRH, da Prefeitura Municipal, situada à rua Acácia, 1317 – Santa Izabel do Oeste – PR, no prazo de 08 dias a partir da publicação deste Edital, a candidata iniciará suas atividades laborativas no dia 01 de abril de 2022.

EMPREGO PÚBLICO: ODONTÓLOGO – D - PSF

Classificação	Nome	Inscrição
17º	LUANA KELIN BALDESSAR WARMLING	022921

3º) A candidata deverá apresentar-se portando os seguintes documentos originais para admissão:
Carteira de Identidade e do CPF;
Certidão de Nascimento ou Casamento;
Exame Médico Admissional;
Cartão de Vacinação atualizado;
Certidão ou diploma de conclusão de escolaridade, correspondente ao cargo;
Os candidatos que possuem Ensino Superior, Técnico ou Profissionalizante devem apresentar inscrição no seu devido conselho de classe profissional, se assim o existir;
Título de eleitor e prova de quitação das obrigações eleitorais;
Certificado de quitação com o serviço militar, para os candidatos do sexo masculino;
Declaração que não ocupa cargo público, estadual ou municipal;
CPF e Certidão de nascimento dos filhos menores de 24 anos;
Caso seja casada pelo civil, CPF do cônjuge;
1 foto 3 x 4;
Comprovante de residência;
Carteira de Trabalho;
Declaração de bens;
Certidão do Cartório Criminal, da Comarca onde reside dos últimos 5 (cinco) anos.

4º) O não comparecimento até a data estabelecida implica na perda dos direitos advindos do concurso, conforme artigo 13, inciso 13.1 e 13.2 do Edital de Concurso nº 002/2017.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Izabel do Oeste, em 18 de março de 2022.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Denes Debiasi
Código Identificador:6F07D655

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS/SERVIÇOS Nº 68/2022

Ref. Licitação Processo Dispensa Nº9/2022.

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** ALLEGRO MANUTENÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS EIRELI;

Objeto:
Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços de Manutenção de Equipamentos Hospitalares e Odontológicos.

Valor:
R$ 14.500,00 (Quatorze Mil e Quinhentos Reais).

Prazo de Execução: 17/03/2022.

Prazo de Vigência: 10/01/2023.

Data da Assinatura: 17/03/2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julia Nayra dos Santos Moraes
Código Identificador:D69972C7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
LISTA DOS PROFISSIONAIS DA ÁREA DE PUBLICIDADE, PROPAGANDA E CORRELATAS INSCRITOS PARA FAZER PARTE DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA DE LICITAÇÃO

O **MUNICIPIO DE SANTA LÚCIA**, pessoa jurídica de direito publico interno, devidamente inscrito no CNPJ nº 95.594.776/0001-93, representada por seu Prefeito Municipal, vem por meio deste DIVULGAR a lista dos profissionais da área de Publicidade, Propaganda e Correlatas inscritos para fazer parte da Subcomissão Técnica de Licitação, tendo por objetivo a avaliação e participação em processo licitatório em Tomada de Preços que terá por objeto a Contratação de Serviços de Publicidade através de Agências para o Município de Santa Lúcia – Paraná, nos termos da Lei Federal nº 12.232/2010.

NOME	CPF
Aline Wolski Parahyba	067.889.109-52
Diogo Garbin	050.291.289-80
Luciano da Silva Barros	913.644.349-20
Rui José Dobbins	553.737.989-91
Sabrina Weiler Gaio	092.939.529-80

Após o encerramento do prazo de impugnação da presente lista, será realizado o **SORTEIO** em Audiência Pública para aferição dos integrantes que farão parte da Subcomissão de Licitação, no dia **28 de março de 2022**.

Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 17 de março de 2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julia Nayra dos Santos Moraes
Código Identificador:8CE238C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018 EDITAL Nº 068/2022

CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e de conformidade com o constante na Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº 0314/2009 de 26/05/2009 e de acordo com o Edital nº 001/2018 de concurso público, e ainda:
Considerando a Homologação dos Resultados do Concurso Público Municipal realizado em 17 de junho de 2018,

RESOLVE
Art. 1º **CONVOCAR**, o (a) candidato (a) abaixo relacionado, para comparecer, no Depto. De Recursos Humanos desta Prefeitura, até dia 25 de março de 2022, munidos dos documentos exigidos para investidura, conforme item 2 do edital 001/2018, a fim de tomar posse no cargo em que foram aprovados (as), contudo devem-se atender os requisitos do item 11.2 do referido.

NOME	CARGO
VALMOR DA COSTA	MOTORISTA

Art. 2º O não comparecimento do candidato convocado no prazo citado no artigo anterior implicara automaticamente em desistência ao Cargo concorrido.

Santa Lúcia, PR, 17 de março de 2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:15865ADF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 025/2022 DATA: 17/03/2022

O Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1033/2021,

R E S O L V E
Art. 1º - Autorizar o lançamento de uma diária para o servidor **JOSE LOIVO KLEIN**, (Cargo) Motorista, para buscar o paciente ANTONIO ROQUES no hospital Vale Do Ivaí em Jandaia-PR. Saída no dia 17/03/2022 e retorno dia 16/03/2022.
VEICULO: Spin
PLACA: BCI-3391
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, com efeito retroativo em 16/03/2022, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Lucia, Estado do Paraná, em 17 de março de 2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:B4D17ED9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 033/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2022

O Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal n.º 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA A BANDA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE PR", de acordo com as demais especificações do edital e anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09h00min do dia 31 de Março de 2022.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h00min do dia 31 de Março de 2022.

INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30min do dia 31 Março de 2022.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações"

VALOR MAXIMO: R$ 29.045,94(Vinte e nove mil, quarenta e cinco reais e noventa quatro centavos).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.

- AQUISIÇÃO DO EDITAL

O presente Edital encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua Jose de França Pereira, 10, Centro – Município de Santa Maria do Oeste PR, CEP 85.230-000, no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, bem como no endereço eletrônico: www.santamariadooeste.pr.gov.br.

Informações: (42) 9 9861-6872
pmsmolicitacao@yahoo.com.br

Santa Maria do Oeste/PR, 17 de março de 2022.

MILICIO VICENTE STROHER
Pregoeiro - Portaria n° 175/2021

Publicado por:
Milicio Vicente Stroher
Código Identificador:5E287A66

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 034/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 021/2022

O Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal n.º 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE BOMBA SUBMERSA, RESEVATÓRIOS METÁLICOS E MATERIAIS PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM DIVERSAS COMUNIDADES DO MUNICIPO DE SANTA MARIA DO OESTE PR", de acordo com as demais especificações do edital e anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09h00min do dia 01 de abril de 2022.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h00min do dia 01 de abril de 2022.

INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30min do dia 01 abril de 2022.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações"

VALOR MAXIMO: R$ 1.438.831,20(Um milhão, quatrocentos e trinta e oito mil, oitocentos e trinta e um reais e vinte centavos).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.

- AQUISIÇÃO DO EDITAL

O presente Edital encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua Jose de França Pereira, 10, Centro – Município de Santa Maria do Oeste PR, CEP 85.230-000, no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, bem como no endereço eletrônico: www.santamariadooeste.pr.gov.br.

Informações: (42) 9 9861-6872
pmsmolicitacao@yahoo.com.br

Santa Maria do Oeste/PR, 17 de março de 2022.

MILICIO VICENTE STROHER
Pregoeiro - Portaria n° 175/2021

Publicado por:
Milicio Vicente Stroher
Código Identificador:5A6A1B71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 050/2022

PORTARIA Nº 050/2022

SÚMULA: NOMEAR DIRETORA DEP. ADM DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Leis 363/2013 e 369/2013.

RESOLVE:

ART. 1º Nomear **ANDREIA KAVIAK,** portadora do CPF Nº 101.862.579-88, para exercer o cargo de DIRETORA DO DEP. ADM DE SAÚDE, de acordo com as leis 363/2013 e 369/2013.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Maria do Oeste, 17 de março de 2022.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:42B42022

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

A pregoeira ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI, designada pela Portaria nº 30064/2021, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2022 - Processo nº 25/2022
Objeto: Futura e eventual Aquisição de insumos e material ambulatorial para a Secretaria de Saúde, em atendimento as demandas das Unidades de Saúde do Município.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESAS VENCEDORAS:

3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, vencedora dos itens 044, 124. R$ 15.175, 00
ALTERMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, vencedora dos itens 09, 70, 95, 134, 148, 158. R$ 4.470, 22.
AMARILDO BASEGGIO, vencedora dos itens 18, 33, 39, 49, 50, 61, 69, 138, 140, 141, R$ 15.080, 80.
AMEDICA DESCARTAVEIS LTDA vencedora dos itens 157, R$ 6.000, 00
ATLAS EQUIPAMENTOS vencedora dos itens 89, 96 R$ 1.720, 00
CIRUPAR- COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS CIRURGICOS LTDA vencedora dos itens 38, 54, 56, 77, 88, 100 R$ 7.912, 00
COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA vencedora dos itens 97, R$ 5.100, 00
DEFERTEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA vencedora dos itens 80, 81, 82, 83, 84 R$ 7.550, 00
HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA vencedora dos itens 47, R$ 890, 00
I.S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA EIRELI vencedora dos itens 98, R$ 13.500, 00.
INOVAÇÕES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA vencedora dos itens 14, 15, 45, 117, 118, R$ 90.272, 00
JOÃO ALVARO BRANDÃO MANSANO vencedora do item 150, R$ 2.949, 00
L A DALLA PORTA JUNIOR LTDA vencedora dos itens 7, 8, 31, 58, 67, 74, 76, 101, 102, 104, R$ 111.893, 40
M.K.R. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI vencedora dos itens 17, R$ 9, 400, 00
MACMED SOLUCÕES EM SAÚDE LTDA vencedora dos itens 55, 106, R$ 2.241, 80
MARINGA HOSPITALAR DISTR. DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS – EIRELI vencedora dos itens 41, 42, 123, 125 R$ 24.710, 00
MASTERMEDIC vencedora dos itens 12, 13, 2126, 27, 30, 53, 57, 65, 72, 90, 91, 107, 108, 109, 111, 112, 152, 154, 155, 156 R$ 16.838, 00
MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA vencedora dos itens 10, R$ 10.290, 00
MEDICAL CHIZZOLINI LTDA vencedora dos itens 2, 4, R$ 2.296, 90
MEDICAMENTOS DE AZ LTDA vencedora dos itens 5, 6, 75, 103, 121 R$ 44.286, 00
MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS LTDA vencedora dos itens 20, R$ 1.000, 00
MZZ- COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE EIRELI vencedora dos itens 51, 99, 110, 151 R$ 3.909, 00
PARANA MED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS MEDICO E HOSP vencedora dos itens 16, R$ 13.400, 00
POSSATO & POSSATO LTDA vencedora dos itens 22, 23, 46 R$ 991, 90
PROLICITA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA vencedora dos itens 73, 87, 113 R$ 11.492, 70
RBR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA vencedora dos itens 59, 60, 105, 114, 136, R$ 7.976, 75
S.V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI vencedora dos itens 116, R$ 6.328, 00
SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA vencedora dos itens 92, R$ 8.000, 00

SOS DISTRIBUIDORA IMPORTADORA E EXPORTADORA DE PRODUTOS vencedora dos itens 11, 32, 34, 35, 36, 37, 62, 63, 64, 66, 119, 120, 122, 126, 127 R$ 13.511, 80
TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI vencedora dos itens 1, R$ 1.950, 00
VALE COMERCIO DE RODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES vencedora dos itens 24, 25, 28, 29, 40, 48, 52, 71, 93, 94, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 135, 137, 139, 142, 143, 144, 145, 146, 147, R$ 21.443, 50
VOLPI DISTRIBUIDORA DE DROGAS LTDA vencedora dos itens 79, 85, 86 R$ 103.152, 00

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 20/01/2022.

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI
Pregoeira

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:6EF5EA85

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
SUMULA IAP

O Município de Santo Antonio do Sudoeste – PR torna público que requereu do IAP, A AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL do seguinte empreendimento: Atividade: Construção de Barracão Industrial. Endereço – Lote n° 02, Quadra n° 09, Rua Alagoas – Bairro Parque das Embaúvas - PERÍMETRO URBANO. Município: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:B8A85266

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ERRATA

ERRATA
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 002/2022/PMSAS
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE –
ESTADO DO PARANÁ

O Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, registrado no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, em exercício, Sr. RICARDO ANTONIO ORTINA torna público a abertura de procedimento licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS,** do tipo **Menor Preço, Por LOTE,** em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, mediante as condições estabelecidas no edital, para o seguinte objeto: **Contratação de serviços para execução do CONVÊNIO N.º 0290/2021, cujo objeto é a construção de nova sede para Delegacia de Polícia Civil, no município de Santo Antonio do Sudoeste – PR.**
O recebimento dos envelopes será realizado pela Comissão de Licitações do Município no dia 31/03/2022, as 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.

ONDE LE-SÊ:
Valor máximo: R$ 1.349.229,58 (Um Milhão, Trezentos e Quarenta e Nove Mil, Duzentos e Vinte e Nove Reais e Cinquenta e Oito Centavos).

LEIA-SÊ:
Valor máximo: R$ 2.092.158,00 (Dois Milhão, noventa e dois Mil, cento e cinquenta e oito Reais).

Informações complementares, edital e seus anexos, poderão ser obtidas no site: www.pmsas.pr.gov.br da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste na Avenida Brasil, 1431 ou através do telefone (046) 3563-8000 e e-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 15 de março de 2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

ELIONETE KUELEN DA SILVA CASTIGLIONI
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:02D95EDA

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 79/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 79/2022
PREGÃO ELETRONICO Nº 03/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: RBR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA
CNPJ Nº 28.537.922/0001-51
Representante: RICARDO DE ANDRADE PROENÇA
CPF nº 046.071.589-50
OBJETO: Futura e eventual Aquisição de insumos e material ambulatorial para a Secretaria de Saúde, em atendimento as demandas das Unidades de Saúde do Município..
VALOR TOTAL: R$ 7.976,75 (Sete Mil, Novecentos e Setenta e Seis Reais e Setenta e Cinco Centavos)
VIGÊNCIA: 10/03/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 11/03/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:721439FB

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 86/2022

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 86/2022
PREGÃO ELETRONICO Nº 03/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: MACMED SOLUCÕES EM SAÚDE LTDA
CNPJ Nº 31.085.156/0001-46
Representante: CLAUDIA BARACS
CPF nº 082.713.388-03
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para Futura e eventual Aquisição de insumos e material ambulatorial para a Secretaria de Saúde, em atendimento as demandas das Unidades de Saúde do Município, conforme quantidades, especificações, exigências estabelecidas neste documento..
VALOR TOTAL: R$ 2.241,80 (Dois Mil, Duzentos e Quarenta e Um Reais e Oitenta Centavos)
VIGÊNCIA: 10/03/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 11/03/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:025A3F42

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 88/2022

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 88/2022
PREGÃO ELETRONICO Nº 03/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: MARINGA HOSPITALAR DISTR. DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS - EIR
CNPJ Nº 07.396.733/0001-36

Representante: TANIA MARIA PEREIRA
CPF nº 042.191.159-00
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para Futura e eventual Aquisição de insumos e material ambulatorial para a Secretaria de Saúde, em atendimento as demandas das Unidades de Saúde do Município.
VALOR TOTAL: R$ 24.710,00 (Vinte e Quatro Mil, Setecentos e Dez Reais)
VIGÊNCIA: 10/03/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 11/03/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:FE89E9C4

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 89/2022

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 89/2022
PREGÃO ELETRONICO Nº 03/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: MASTERMEDIC
CNPJ Nº 39.840.107/0001-83
Representante: JOCIANE OLIVEIRA SALASARIO PHILIPPI
CPF nº 033.841.469-05
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para Futura e eventual Aquisição de insumos e material ambulatorial para a Secretaria de Saúde, em atendimento as demandas das Unidades de Saúde do Município.
VALOR TOTAL: R$ 16.838,00 (Dezesseis Mil, Oitocentos e Trinta e Oito Reais)
VIGÊNCIA: 10/03/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 11/03/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:1E14A926

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 89/2022

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 89/2022
PREGÃO ELETRONICO Nº 03/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: MASTERMEDIC
CNPJ Nº 39.840.107/0001-83
Representante: JOCIANE OLIVEIRA SALASARIO PHILIPPI
CPF nº 033.841.469-05
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para Futura e eventual Aquisição de insumos e material ambulatorial para a Secretaria de Saúde, em atendimento as demandas das Unidades de Saúde do Município.
VALOR TOTAL: R$ 16.838,00 (Dezesseis Mil, Oitocentos e Trinta e Oito Reais)
VIGÊNCIA: 10/03/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 11/03/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:9AE9AFEF

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 90/2022

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 90/2022
PREGÃO ELETRONICO Nº 03/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA
CNPJ Nº 39.649.812/0001-06
Representante: ANDRE LUIZ DOS SANTOS
CPF nº 005.501.609-06
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para Futura e eventual Aquisição de insumos e material ambulatorial para a Secretaria de Saúde, em atendimento as demandas das Unidades de Saúde do Município.
VALOR TOTAL: R$ 10.290,00 (Dez Mil, Duzentos e Noventa Reais)
VIGÊNCIA: 10/03/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 11/03/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:88E1071C

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 91/2022

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 91/2022
PREGÃO ELETRONICO Nº 03/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: MEDICAL CHIZZOLINI LTDA
CNPJ Nº 25.067.657/0001-05
Representante: GILMAR CHIZZOLINI
CPF nº 780.859.188-20
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para Futura e eventual Aquisição de insumos e material ambulatorial para a Secretaria de Saúde, em atendimento as demandas das Unidades de Saúde do Município.
VALOR TOTAL: R$ 2.296,90 (Dois Mil, Duzentos e Noventa e Seis Reais e Noventa Centavos)
VIGÊNCIA: 10/03/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 11/03/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:049B566F

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 92/2022

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 92/2022
PREGÃO ELETRONICO Nº 03/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: MEDICAMENTOS DE AZ LTDA
CNPJ Nº 09.676.256/0001-98
Representante: SIRLEI FATIMA FOLLADOR
CPF nº 465.988.800-25
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para Futura e eventual Aquisição de insumos e material ambulatorial para a Secretaria de Saúde, em atendimento as demandas das Unidades de Saúde do Município.
VALOR TOTAL: R$ 44.286,00 (Quarenta e Quatro Mil, Duzentos e Oitenta e Seis Reais)
VIGÊNCIA: 10/03/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 11/03/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:031F40DB

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
XTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 23/2021 PREGÃO Nº 83/2021

EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 23/2021
Pregão nº 83/2021
OBJETO: aquisição de materiais de informática, tais como: computadores, mouses, teclados etc. para atender as demandas das secretarias municipais, conforme quantidades, especificações, exigências estabelecidas neste documento.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: B2G DISTRIBUIDORA LTDA;
VALOR: R$ 9.080,00
DATA DA ASSINATURA: 17/03/2022

Pela Contratante:
RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
PEDRO HENRIQUE GENESINI
Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:063E2CDF

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 24/2021 PREGÃO Nº 83/2021

EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 24/2021
Pregão nº 83/2021
OBJETO: aquisição de materiais de informática, tais como: computadores, mouses, teclados etc. para atender as demandas das secretarias municipais, conforme quantidades, especificações, exigências estabelecidas neste documento.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: BELINKI E SOUZA LTDA;
VALOR: R$ 2.416,00
DATA DA ASSINATURA: 17/03/2022

Pela Contratante:
RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
PAULO RODRIGO DE SOUZA
Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:D3A8D9F3

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 27/2021 PREGÃO Nº 83/2021

EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 27/2021
Pregão nº 83/2021
OBJETO: aquisição de materiais de informática, tais como: computadores, mouses, teclados etc. para atender as demandas das secretarias municipais, conforme quantidades, especificações, exigências estabelecidas neste documento.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA;
VALOR: R$ 2.306,00
DATA DA ASSINATURA: 17/03/2022

Pela Contratante:
RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
CLEYTON RICARDO LAZAROTTO
Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:941D68BC

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 43/2021 PROCESSO DISPENSA Nº 24/2021

EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 43/2021
Processo dispensa nº 24/2021
OBJETO: Aquisição de medicamento para paciente UBIRATAN ASSUNÇÃO DA SILVA BANDEIRA, conforme solicitação Mandado de Notificação nº 0003094-94.2019.8.16.0154.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: Eduardo Dalla Maria - ME
VIGENCIA ATUAL: 03/04/2022
DATA DA ASSINATURA: 16/03/2022

Pela Contratante:
RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
EDUARDO DALLA MARIA
Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:01511028

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 129/2021 PROCESSO DISPENSA Nº 48/2021

EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 129/2021
Processo dispensa nº 48/2021
OBJETO: Contratação de empresa especializada para atualização do Plano Municipal de Resíduos Sólidos Urbano – eixo do plano municipal de saneamento básico do município, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: NATURALLIS CONSULTORIA LTDA;
VALOR: R$ 1.600,00
DATA DA ASSINATURA: 15/03/2022

Pela Contratante:
RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
SONIA DE FATIMA SCHLICKMANN
Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:5ADF7561

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 278/2021 PREGÃO Nº 69/2021

EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 278/2021
Pregão nº 69/2021
OBJETO: Contratação de empresa para disponibilização de mão de obra para realização de trabalho braçal, tais como: extração, carga, preparo e assentamento de pedras, serviços de alvenaria, pintura, dentre outros descritos neste documento.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: ABS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA;
VALOR: R$ 122.000,00
DATA DA ASSINATURA: 14/03/2022

Pela contratante:
RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
FLAVIO CESAR SCHREINER SCOPEL -
Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:E6537349

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
XTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 284/2021 PREGÃO Nº 69/2021

EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 284/2021
Pregão nº 69/2021
OBJETO: Contratação de empresa para disponibilização de mão de obra para realização de trabalho braçal, tais como: extração, carga, preparo e assentamento de pedras, serviços de alvenaria, pintura, dentre outros descritos neste documento.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: RODRIGO DA SILVA RIBEIRO MEI;
VALOR: R$ 26.725,00
DATA DA ASSINATURA: 14/03/2022

Pela Contratante:
RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
RODRIGO DA SILVA RIBEIRO
Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:A3200E88

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 285/2021 PREGÃO Nº 69/2021

EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 285/2021
Pregão nº 69/2021
OBJETO: Contratação de empresa para disponibilização de mão de obra para realização de trabalho braçal, tais como: extração, carga, preparo e assentamento de pedras, serviços de alvenaria, pintura, dentre outros descritos neste documento.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: TIAGO DOS SANTOS VALENTE;
VALOR: R$ 35.700,00
DATA DA ASSINATURA: 14/03/2022

Pela Contratante:
RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
TIAGO DOS SANTOS VALENTE -
Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:119877A8

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 26/2021 PREGÃO Nº 83/2021

EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 26/2021
Pregão nº 83/2021
OBJETO: aquisição de materiais de informática, tais como: computadores, mouses, teclados etc. para atender as demandas das secretarias municipais, conforme quantidades, especificações, exigências estabelecidas neste documento.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: DISTRIBUIDRA DE MAT.DE ESC.AMERICANSUL LTDA;
VALOR: R$ 861,50
DATA DA ASSINATURA: 17/03/2022

Pela Contratante:
RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
DARCI DA COSTA -
Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:16D31124

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 279/2021 PREGÃO Nº 69/2021

EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 279/2021
Pregão nº 69/2021
OBJETO: Contratação de empresa para disponibilização de mão de obra para realização de trabalho braçal, tais como: extração, carga, preparo e assentamento de pedras, serviços de alvenaria, pintura, dentre outros descritos neste documento.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: ADERBAL DA ROCHA;
VALOR: R$ 57.300,00
DATA DA ASSINATURA: 14/03/2022

Pela Contratante:
RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
ADERBAL DA ROCHA
Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:61E28A88

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 164/2021 TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2021

EXTRATO ADITIVO DE Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 164/2021
Tomada de preços nº 2/2021
OBJETO: Contratação de serviços para execução de pavimentação poliédrica para as necessidades da Secretaria de Obras e Serviços Públicos nas Ruas Elizete Scalon, Luiz Scalon, Isvaldina Barcellos, Projetada F e Edgar Galvani, na área urbana do município.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: ERI ANTUNES E CIA LTDA
VIGENCIA ATUAL: 27/05/2022
DATA DA ASSINATURA: 16/03/2022

Pela Contratante:
RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
ERI ANTUNES
Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:FC019FD0

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 277/2021 PREGÃO Nº 69/2021

EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 277/2021
Pregão nº 69/2021
OBJETO: Contratação de empresa para disponibilização de mão de obra para realização de trabalho braçal, tais como: extração, carga, preparo e assentamento de pedras, serviços de alvenaria, pintura, dentre outros descritos neste documento.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: A.L. DE OLIVEIRA - REFORMAS;
VALOR: R$ 130.200,00
DATA DA ASSINATURA: 14/03/2022

Pela Contratante:
RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
ADRIANO LICIO DE OLIVEIRA
Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:17B97968

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 280/2021 PREGÃO Nº 69/2021

EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 280/2021
Pregão nº 69/2021
OBJETO: Contratação de empresa para disponibilização de mão de obra para realização de trabalho braçal, tais como: extração, carga, preparo e assentamento de pedras, serviços de alvenaria, pintura, dentre outros descritos neste documento.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: ALDOIR SOARES - ME;
VALOR: R$ 84.800,00
DATA DA ASSINATURA: 14/03/2022

Pela Contratante:
RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
ALDOIR SOARES
Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:A44ECDF1

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 497/2021 PREGÃO Nº 129/2021

EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 497/2021
Pregão Nº 129/2021
OBJETO: Aquisição ÓLEO DIESEL COMUM, GASOLINA COMUM, ETANOL E DIESEL S 10, para veículos oficiais da frota municipal.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: M.S. COM. DE COMBUSTÍVEIS LTDA;
VALOR REAJUSTE: 63.506,95
DATA DA ASSINATURA: 15/03/2022

Pela Contratante:
RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
CLAUDIMAR TARCÍSIO MILANI
Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:D82ABE86

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 282/2021 PREGÃO Nº 69/2021

EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 282/2021
Pregão nº 69/2021
OBJETO: Contratação de empresa para disponibilização de mão de obra para realização de trabalho braçal, tais como: extração, carga, preparo e assentamento de pedras, serviços de alvenaria, pintura, dentre outros descritos neste documento.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: DICO CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA;
VALOR: R$ 124.700,00
DATA DA ASSINATURA: 14/03/2022

Pela Contratante:
RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
VALDIR ANTONIO CARVALHO
Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:540FE19C

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 283/2021 PREGÃO Nº 69/2021

EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 283/2021
Pregão nº 69/2021
OBJETO: Contratação de empresa para disponibilização de mão de obra para realização de trabalho braçal, tais como: extração, carga, preparo e assentamento de pedras, serviços de alvenaria, pintura, dentre outros descritos neste documento.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: JEFERSON VANDERLEI DOS SANTOS DALLABRIDA;
VALOR: R$ 144.450,00
DATA DA ASSINATURA: 14/03/2022

Pela Contratante:
RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
JEFERSON VANDERLEI DOS SANTOS DALLABRIDA
Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:7C1C0FB2

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 67/2022

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 67/2022
PREGÃO ELETRONICO Nº 03/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: 3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ Nº 29.043.834/0001-66
Representante: IURI RENAN BERGAMIN
CPF nº 012.562.530-81
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para Futura e eventual Aquisição de insumos e material ambulatorial para a Secretaria de Saúde, em atendimento as demandas das Unidades de Saúde do Município..
VALOR TOTAL: R$ 15.175,00 (Quinze Mil, Cento e Setenta e Cinco Reais)
VIGÊNCIA: 10/03/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 11/03/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:D844E6D2

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 69/2022

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 69/2022
PREGÃO ELETRONICO Nº 03/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: AMARILDO BASEGGIO
CNPJ Nº 82.291.311/0001-11
Representante: AMARILDO BASEGGIO
CPF nº 453.313.169-72
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para Futura e eventual Aquisição de insumos e material ambulatorial para a Secretaria de Saúde, em atendimento as demandas das Unidades de Saúde do Município..
VALOR TOTAL: R$ 15.080,80 (Quinze Mil e Oitenta Reais e Oitenta Centavos)
VIGÊNCIA: 10/03/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 11/03/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:1448955D

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 70/2022

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 70/2022
PREGÃO ELETRONICO Nº 03/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: ATLAS EQUIPAMENTOS
CNPJ Nº 44.219.136/0001-62
Representante: DANIEL AUGUSTO WENCELOSKI
CPF nº 091.809.219-14
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para Futura e eventual Aquisição de insumos e material ambulatorial para a Secretaria de Saúde, em atendimento as demandas das Unidades de Saúde do Município..
VALOR TOTAL: R$ 1.720,00 (Um Mil, Setecentos e Vinte Reais)
VIGÊNCIA: 10/03/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 11/03/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:CE4011D5

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 71/2022

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 71/2022
PREGÃO ELETRONICO Nº 03/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: CIRUPAR- COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS CIRURGICOS LTDA
CNPJ Nº 79.733.572/0001-30
Representante: HELIO CELSO STOKLOSKI
CPF nº 084.999.939-15
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para Futura e eventual Aquisição de insumos e material ambulatorial para a Secretaria de Saúde, em atendimento as demandas das Unidades de Saúde do Município..
VALOR TOTAL: R$ 7.912,00 (Sete Mil, Novecentos e Doze Reais)
VIGÊNCIA: 10/03/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 11/03/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:C51D25D6

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 72/2022

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 72/2022
PREGÃO ELETRONICO Nº 03/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA
CNPJ Nº 95.433.397/0001-11
Representante: JOAO REINALDO TULIO
CPF nº 170.579.149-20
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para Futura e eventual Aquisição de insumos e material ambulatorial para a Secretaria de Saúde, em atendimento as demandas das Unidades de Saúde do Município..
VALOR TOTAL: R$ 5.100,00 (Cinco Mil e Cem Reais)
VIGÊNCIA: 10/03/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 11/03/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:2EDAFC14

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 73/2022

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 73/2022
PREGÃO ELETRONICO Nº 03/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: DEFERTEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ Nº 34.440.014/0001-48
Representante: DEDIMAR FELIZARDO DA ROCHA
CPF nº 144.865.608-76
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para Futura e eventual Aquisição de insumos e material ambulatorial para a Secretaria de Saúde, em atendimento as demandas das Unidades de Saúde do Município, conforme quantidades, especificações, exigências estabelecidas neste documento..
VALOR TOTAL: R$ 7.550,00 (Sete Mil, Quinhentos e Cinqüenta Reais)
VIGÊNCIA: 10/03/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 11/03/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:27F9A255

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 75/2022

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 75/2022
PREGÃO ELETRONICO Nº 03/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ Nº 17.676.642/0001-08
Representante: MARCELO BRANDALISE ZANINI
CPF nº 060.697.569-16
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para Futura e eventual Aquisição de insumos e material ambulatorial para a Secretaria de Saúde, em atendimento as demandas das Unidades de Saúde do Município..
VALOR TOTAL: R$ 890,00 (Oitocentos e Noventa Reais)
VIGÊNCIA: 10/03/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 11/03/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:92650A46

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 77/2022

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 77/2022
PREGÃO ELETRONICO Nº 03/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: I.S.COSTA CENTRAL TELEMEDICINA EIRELI
CNPJ Nº 18.031.325/0001-05
Representante: ÍTALO SEIXAS COSTA
CPF nº 013.784.355-08
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para Futura e eventual Aquisição de insumos e material ambulatorial para a Secretaria de Saúde, em atendimento as demandas das Unidades de Saúde do Município.
VALOR TOTAL: R$ 13.500,00 (Treze Mil e Quinhentos Reais)
VIGÊNCIA: 10/03/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 11/03/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:0ECB1156

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 80/2022

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 80/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: JOÃO ALVARO BRANDÃO MANSANO
CNPJ Nº 17.068.428/0001-79
Representante: JOÃO ALVARO BRANDÃO MANSANO
CPF nº 342.851.378-95
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para Futura e eventual Aquisição de insumos e material ambulatorial para a Secretaria de Saúde, em atendimento as demandas das Unidades de Saúde do Município.
VALOR TOTAL: R$ 2.949,00 (Dois Mil, Novecentos e Quarenta e Nove Reais)
VIGÊNCIA: 10/03/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 11/03/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:A93EBA78

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 64/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 64/2022
PREGÃO ELETRONICO Nº 03/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: INOVAÇÕES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTD
CNPJ Nº 32.138.304/0001-06
Representante: MARLI APARECIDA DE REZENDE
CPF nº 037.097.129-98
OBJETO: Futura e eventual Aquisição de insumos e material ambulatorial para a Secretaria de Saúde, em atendimento as demandas das Unidades de Saúde do Município..
VALOR TOTAL: R$ 90.272,00 (Noventa Mil, Duzentos e Setenta e Dois Reais)
VIGÊNCIA: 10/03/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 11/03/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:4960DB10

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 65/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 65/2022
PREGÃO ELETRONICO Nº 03/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: AMEDICA DESCARTAVEIS LTDA
CNPJ Nº 41.851.336/0001-45
Representante: ANDRE LUIZ LINO DE OLIVEIRA
CPF nº 921.906.691-20
OBJETO: Futura e eventual Aquisição de insumos e material ambulatorial para a Secretaria de Saúde, em atendimento as demandas das Unidades de Saúde do Município..
VALOR TOTAL: R$ 6.000,00 (Seis Mil Reais)
VIGÊNCIA: 10/03/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 11/03/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:C58C4081

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 68/2022

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 68/2022
PREGÃO ELETRONICO Nº 03/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: ALTERMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES
CNPJ Nº 00.802.002/0001-02
Representante: MAICON CORDOVA PEREIRA
CPF nº 015.886.939-70
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para Futura e eventual Aquisição de insumos e material ambulatorial para a Secretaria de Saúde, em atendimento as demandas das Unidades de Saúde do Município..
VALOR TOTAL: R$ 4.470,22 (Quatro Mil, Quatrocentos e Setenta Reais e Vinte e Dois Centavos)
VIGÊNCIA: 10/03/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 11/03/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:C72B5F0B

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 74/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 74/2022
PREGÃO ELETRONICO Nº 03/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: VOLPI DISTRIBUIDORA DE DROGAS LTDA
CNPJ Nº 64.533.797/0001-75
Representante: JULIANA BALSAMO DE ALMEIDA
CPF nº 355.615.378-57
OBJETO: Futura e eventual Aquisição de insumos e material ambulatorial para a Secretaria de Saúde, em atendimento as demandas das Unidades de Saúde do Município..
VALOR TOTAL: R$ 103.152,00 (Cento e Três Mil, Cento e Cinqüenta e Dois Reais)
VIGÊNCIA: 10/03/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 11/03/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:A962222E

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 78/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 78/2022
PREGÃO ELETRONICO Nº 03/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: S.V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI
CNPJ Nº 30.888.187/0001-72
Representante: SOLIANA VERGINIA BRAGA
CPF nº 030.178.600-35
OBJETO: Futura e eventual Aquisição de insumos e material ambulatorial para a Secretaria de Saúde, em atendimento as demandas das Unidades de Saúde do Município..
VALOR TOTAL: R$ 6.328,00 (Seis Mil, Trezentos e Vinte e Oito Reais)
VIGÊNCIA: 10/03/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 11/03/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:12E6A5E2

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 81/2022

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 81/2022
PREGÃO ELETRONICO Nº 03/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: L A DALLA PORTA JUNIOR LTDA
CNPJ Nº 11.145.401/0001-56
Representante: LUIS ALBERTO DALLA PORTA JUNIOR
CPF nº 016.047.580-58
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para Futura e eventual Aquisição de insumos e material ambulatorial para a Secretaria de Saúde, em atendimento as demandas das Unidades de Saúde do Município.
VALOR TOTAL: R$ 111.893,40 (Cento e Onze Mil, Oitocentos e Noventa e Três Reais e Quarenta Centavos)
VIGÊNCIA: 10/03/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 11/03/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:CC7A5871

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 82/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 82/2022
PREGÃO ELETRONICO Nº 03/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: PROLICITA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ Nº 33.324.795/0001-42
Representante: LUIZ SELMIRO HORN
CPF nº 409.077.329-68

OBJETO: Futura e eventual Aquisição de insumos e material ambulatorial para a Secretaria de Saúde, em atendimento as demandas das Unidades de Saúde do Município..
VALOR TOTAL: R$ 11.492,70 (Onze Mil, Quatrocentos e Noventa e Dois Reais e Setenta Centavos)
VIGÊNCIA: 10/03/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 11/03/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:160C562E

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 83/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 83/2022
PREGÃO ELETRONICO Nº 03/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: POSSATO & POSSATO LTDA
CNPJ Nº 72.150.550/0001-06
Representante: ROGERIO POSSATTO
CPF nº 605.159.539-20
OBJETO: Futura e eventual Aquisição de insumos e material ambulatorial para a Secretaria de Saúde, em atendimento as demandas das Unidades de Saúde do Município..
VALOR TOTAL: R$ 991,90 (Novecentos e Noventa e Um Reais e Noventa Centavos)
VIGÊNCIA: 10/03/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 11/03/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:21CCB2EF

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 84/2022

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 84/2022
PREGÃO ELETRONICO Nº 03/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: M.K.R.COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
CNPJ Nº 31.499.939/0001-76
Representante: KAREN CRISTIANE RIBEIRO STANICHESKI
CPF nº 277.277.558-50
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para Futura e eventual Aquisição de insumos e material ambulatorial para a Secretaria de Saúde, em atendimento as demandas das Unidades de Saúde do Município.
VALOR TOTAL: R$ 9.400,00 (Nove Mil e Quatrocentos Reais)
VIGÊNCIA: 10/03/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 11/03/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:08FE5B8D

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 85/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 85/2022
PREGÃO ELETRONICO Nº 03/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: PARANA MED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS MEDICO E HOSP
CNPJ Nº 38.120.208/0001-17
Representante: ANA PAULA CIRQUEIRA LUCAS PIZANI
CPF nº 061.825.619-98
OBJETO: Futura e eventual Aquisição de insumos e material ambulatorial para a Secretaria de Saúde, em atendimento as demandas das Unidades de Saúde do Município..
VALOR TOTAL: R$ 13.400,00 (Treze Mil e Quatrocentos Reais)
VIGÊNCIA: 10/03/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 11/03/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:43E148FE

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 87/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 87/2022
PREGÃO ELETRONICO Nº 03/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: MZZ- COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE EIRELI
CNPJ Nº 24.384.602/0001-58
Representante: FERNANDO LUIZ MARCON
CPF nº 052.653.599-74
OBJETO: Futura e eventual Aquisição de insumos e material ambulatorial para a Secretaria de Saúde, em atendimento as demandas das Unidades de Saúde do Município..
VALOR TOTAL: R$ 3.909,00 (Três Mil, Novecentos e Nove Reais)
VIGÊNCIA: 10/03/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 11/03/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:081AAB7B

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 93/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 93/2022
PREGÃO ELETRONICO Nº 03/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ Nº 28.199.997/0001-70
Representante: LUIZ GUILHERME DE GUSMÃO RIBEIRO
CPF nº 066.287.058-11
OBJETO: Futura e eventual Aquisição de insumos e material ambulatorial para a Secretaria de Saúde, em atendimento as demandas das Unidades de Saúde do Município.
VALOR TOTAL: R$ 1.000,00 (Um Mil Reais)
VIGÊNCIA: 22/03/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 11/03/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:B3D6CC53

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 96/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 96/2022

PREGÃO ELETRONICO Nº 03/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: VALE COMERCIO DE RODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES
CNPJ Nº 32.635.445/0001-34
Representante: BRUNO TAINAN PAES DA SILVA
CPF nº 077.418.739-54
OBJETO: Futura e eventual Aquisição de insumos e material ambulatorial para a Secretaria de Saúde, em atendimento as demandas das Unidades de Saúde do Município..
VALOR TOTAL: R$ 21.443,50 (Vinte e Um Mil, Quatrocentos e Quarenta e Três Reais e Cinqüenta Centavos)
VIGÊNCIA: 10/03/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 11/03/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:84D31404

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 66/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 66/2022
PREGÃO ELETRONICO Nº 03/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI
CNPJ Nº 22.862.531/0001-26
Representante: ADRIANA FÁTIMA GURALSKI
CPF nº 021.847.330-32
OBJETO: Futura e eventual Aquisição de insumos e material ambulatorial para a Secretaria de Saúde, em atendimento as demandas das Unidades de Saúde do Município..
VALOR TOTAL: R$ 1.950,00 (Um Mil, Novecentos e Cinquenta Reais)
VIGÊNCIA: 10/03/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 11/03/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:12D7B079

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 76/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 76/2022
PREGÃO ELETRONICO Nº 03/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ Nº 00.656.468/0001-39
Representante: MARCELO LAPINSCKI
CPF nº 489.947.070-34
OBJETO: Futura e eventual Aquisição de insumos e material ambulatorial para a Secretaria de Saúde, em atendimento as demandas das Unidades de Saúde do Município..
VALOR TOTAL: R$ 8.000,00 (Oito Mil Reais)
VIGÊNCIA: 10/03/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 11/03/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:11233D9E

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 63/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 63/2022
PREGÃO ELETRONICO Nº 03/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: SOS DISTRIBUIDORA IMPORTADORA E EXPORTADORA DE PRODUTOS
CNPJ Nº 28.289.799/0001-05
Representante: PAULO ROBSON MORETTO
CPF nº 051.529.499-38
OBJETO: Futura e eventual Aquisição de insumos e material ambulatorial para a Secretaria de Saúde, em atendimento as demandas das Unidades de Saúde do Município..
VALOR TOTAL: R$ 13.511,80 (Treze Mil, Quinhentos e Onze Reais e Oitenta Centavos)
VIGÊNCIA: 10/03/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 11/03/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:3FBC0C00

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 046/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 046/2022
Processo inexigibilidade nº 08/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: SUELI GARGNIN MANN
CPF nº 031.370.299-37
Representante: SUELI GARGNIN MANN
CPF nº 031.370.299-37
OBJETO: Contratação de Profissionais Odontólogos, Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem, Farmacêutico, Terapeuta Ocupacional e Auxiliar de Saúde Bucal, para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas no Chamamento Público 004/2021.
VALOR TOTAL: R$ 21.199,92 (Vinte e Um Mil, Cento e Noventa e Nove Reais e Noventa e Dois Centavos).
VIGÊNCIA: 13/03/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 14/03/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:5A5F797C

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2022 - Processo nº 25/2022
OBJETO: Futura e eventual Aquisição de insumos e material ambulatorial para a Secretaria de Saúde, em atendimento as demandas das Unidades de Saúde do Município.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM

3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, vencedora dos itens 044, 124. R$ 15.175,00
ALTERMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, vencedora dos itens 09,70,95,134,148,158. R$ 4.470,22.
AMARILDO BASEGGIO, vencedora dos itens 18, 33, 39, 49, 50, 61, 69, 138, 140, 141, R$ 15.080, 80.
AMEDICA DESCARTAVEIS LTDA vencedora dos itens 157, R$ 6.000, 00
ATLAS EQUIPAMENTOS vencedora dos itens 89, 96 R$ 1.720, 00
CIRUPAR- COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS CIRURGICOS LTDA vencedora dos itens 38, 54, 56, 77, 88, 100 R$ 7.912, 00
COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA vencedora dos itens 97, R$ 5.100, 00
DEFERTEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA vencedora dos itens 80, 81, 82, 83, 84 R$ 7.550, 00
HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA vencedora dos itens 47, R$ 890, 00
I.S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA EIRELI vencedora dos itens 98, R$ 13.500, 00.
INOVAÇÕES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA vencedora dos itens 14, 15, 45, 117, 118, R$ 90.272, 00
JOÃO ALVARO BRANDÃO MANSANO vencedora do item 150, R$ 2.949, 00
L A DALLA PORTA JUNIOR LTDA vencedora dos itens 7, 8, 31, 58, 67, 74, 76, 101, 102, 104, R$ 111.893, 40
M.K.R. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI vencedora dos itens 17, R$ 9, 400, 00
MACMED SOLUCÕES EM SAÚDE LTDA vencedora dos itens 55, 106, R$ 2.241, 80
MARINGA HOSPITALAR DISTR. DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS – EIRELI vencedora dos itens 41, 42, 123, 125 R$ 24.710, 00
MASTERMEDIC vencedora dos itens 12, 13, 2126, 27, 30, 53, 57, 65, 72, 90, 91, 107, 108, 109, 111, 112, 152, 154, 155, 156 R$ 16.838, 00
MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA vencedora dos itens 10, R$ 10.290, 00
MEDICAL CHIZZOLINI LTDA vencedora dos itens 2, 4, R$ 2.296, 90
MEDICAMENTOS DE AZ LTDA vencedora dos itens 5, 6, 75, 103, 121 R$ 44.286, 00
MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS LTDA vencedora dos itens 20, R$ 1.000, 00
MZZ- COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE EIRELI vencedora dos itens 51, 99, 110, 151 R$ 3.909, 00
PARANA MED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS MEDICO E HOSP vencedora dos itens 16, R$ 13.400, 00
POSSATO & POSSATO LTDA vencedora dos itens 22, 23, 46 R$ 991, 90
PROLICITA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA vencedora dos itens 73, 87, 113 R$ 11.492, 70
RBR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA vencedora dos itens 59, 60, 105, 114, 136, R$ 7.976, 75
S.V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI vencedora dos itens 116, R$ 6.328, 00
SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA vencedora dos itens 92, R$ 8.000, 00
SOS DISTRIBUIDORA IMPORTADORA E EXPORTADORA DE PRODUTOS vencedora dos itens 11, 32, 34, 35, 36, 37, 62, 63, 64, 66, 119, 120, 122, 126, 127 R$ 13.511, 80
TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI vencedora dos itens 1, R$ 1.950, 00
VALE COMERCIO DE RODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES vencedora dos itens 24, 25, 28, 29, 40, 48, 52, 71, 93, 94, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 135, 137, 139, 142, 143, 144, 145, 146, 147, R$ 21.443, 50
VOLPI DISTRIBUIDORA DE DROGAS LTDA vencedora dos itens 79, 85, 86 R$ 103.152, 00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 11/03/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:09728819

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
SÚMULA ADMINISTRATIVA Nº 01

O presidente da Câmara Municipal de São Jerônimo da Serra, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando o disposto no art. 30, do Decreto-lei 4.657/42 resolve editar a seguinte súmula administrativa:

Súmula Administrativa 01:
Considerando as disposições das resoluções 01/2015 e 05/2015, a fim de evitar enriquecimento ilícito na administração pública, a adequada interpretação dos parágrafos 3° e 4°, do art. 2°, da Lei municipal 95/2022, é no sentido de que a remuneração do cargo de Assessor Jurídico era de R$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais) durante a vigência das referidas Resoluções, dada a carga horária de 20 horas semanais, com a entrada em vigor da Lei 95/2022 e o aumento da carga horária para 30 horas semanais, deve ser aplicado o reajuste proporcional previsto no parágrafo 4°, passando a remuneração a corresponder a R$ 7.650,00 (sete mil seiscentos e cinquenta reais).

São Jerônimo da Serra, 17 de março de 2022.

EDMUNDO LOPES
Presidente

Publicado por:
Natália de Souza Gouvea da Silva
Código Identificador:E1ABC650

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2022

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2022

Objeto**. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CENTRAL, CIDADE DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PR (Resolução SESA 932/2021).** Valor Máximo **R$ 1.130.178,18 (um milhão cento e trinta mil cento e setenta e oito reais e dezoito centavos)**. Realização **dia 08/04/2022** às 09:00 horas. Informações complementares, bem como, a retirada do Edital Completo, poderão ser obtidas no site: www.saojeronimodaserra.pr.gov.br, e-mail licitacao@saojeronimodaserra.pr.gov.br (Informações: Unidade Compras / Licitação - (43) 3267-1074.

São Jerônimo da Serra, 17 de março de 2022.

ALICIANY MARIA DE OLIVEIRA CORRÊA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:C8BAE000

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 20/2022

C.N.P.J.: 76.290.683/0001-20
Município: SÃO JERÔNIMO DA SERRA

DECRETO Nº 20/2022, de 4 de Março de 2022.

Abertura de crédito adicional especial, no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SÃO JERÔNIMO DA SERRA e autorização contida na Lei Municipal nº 75/2021, de 9 de Dezembro de 2021.
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 601.666,67, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08.000 - SECRETARIA MUNIC. DE TRANSPORTE E SER. RODOVIARIO	
08.001 - COORD. DA SEC. DE TRANSPORTE E SERV. RODOVIARIO	
08.001.26.782.7.1023-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 601.666,67

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$ 601.666,67

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 4 de Março de 2022.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Ap. de Santana Almeida
Código Identificador:5D49C1BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 21/2022

C.N.P.J.: 76.290.683/0001-20
Município: SÃO JERÔNIMO DA SERRA
DECRETO Nº 21/2022, de 4 de Março de 2022.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SÃO JERÔNIMO DA SERRA e autorização contida na Lei Municipal nº 89/2021, de 16 de Dezembro de 2021.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 200.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

10.000 - SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
10.001 - COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERV. URBANOS	
10.001.15.452.6.2069-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$ 200.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$ 200.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 4 de Março de 2022.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Ap. de Santana Almeida
Código Identificador:AF18136D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 22/2022

C.N.P.J.: 76.290.683/0001-20
Município: SÃO JERÔNIMO DA SERRA

DECRETO Nº 22/2022, de 7 de Março de 2022.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SÃO JERÔNIMO DA SERRA e autorização contida na Lei Municipal nº 89/2021, de 16 de Dezembro de 2021.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 255.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.002.10.302.10.2037-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 100.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.002.10.301.10.2038-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 50.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.002.10.301.10.2038-3.3.71.70.00.00.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	R$ 95.000,00
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRABALHO	
03.001 - COORDENACÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001.4.122.1.2007-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	R$ 10.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$ 100.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$ 50.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$ 95.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$ 10.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 7 de Março de 2022.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Ap. de Santana Almeida
Código Identificador:BE5FA84B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2022

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2022

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MECÂNICA, ELÉTRICA, HIDRÁULICA, FUNILARIA, PINTURA (CORRETIVA, PREVENTIVA E ESTÉTICA) E CAPOTARIA/TAPEÇARIA, INCLUINDO O FORNECIMENTO E TROCA DE PEÇAS/ACESSÓRIOS SENDO P.O (PEÇAS ORIGINAIS), P.G (PEÇAS GENUÍNAS) E**

P.R (PEÇAS PARALELAS), INCLUINDO BALANCEAMENTO, ALINHAMENTO E CAMBAGEM, PARA A FROTA DESTA MUNICIPALIDADE COM BASE NO SISTEMA AUDATEX. Valor Máximo R$ 1.332.000,00 (um milhão trezentos e trinta e dois mil reais). Realização: dia 30/03/2022 às 09:00 horas. Informações complementares, bem como, a retirada do Edital Completo, poderão ser obtidas nos sites: www.saojeronimodaserra.pr.gov.br e www.bll.org.br. (Informações: Unidade Compras / Licitação - (43) 3267-1074.

São Jerônimo da Serra, 17 de março de 2022

JOEL DA SILVA VIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:CAC845A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008/2022

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008/2022

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A DIETAS ESPECIAIS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL. VALOR MÁXIMO R$ 28.123,00 (VINTE E OITO MIL CENTO E VINTE E TRÊS REAIS). REALIZAÇÃO: DIA 31/03/2022 ÀS 09:00 HORAS**. Informações complementares, bem como, a retirada do Edital Completo, poderão ser obtidas nos sites: www.saojeronimodaserra.pr.gov.br e www.bll.org.br. (Informações: Unidade Compras / Licitação - (43) 3267-1074.

São Jerônimo da Serra, 17 de março de 2022

JOEL DA SILVA VIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:5CB7D37B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009/2022

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009/2022

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA. VALOR MÁXIMO R$ 825.939,11 (OITOCENTOS E VINTE E CINCO MIL NOVECENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E ONZE CENTAVOS). REALIZAÇÃO: DIA 01/04/2022 ÀS 09:00 HORAS.** Informações complementares, bem como, a retirada do Edital Completo, poderão ser obtidas nos sites: www.saojeronimodaserra.pr.gov.br e www.bll.org.br. (Informações: Unidade Compras / Licitação - (43) 3267-1074.

São Jerônimo da Serra, 17 de março de 2022

JOEL DA SILVA VIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:7001E377

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2022

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2022

Objeto: **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES PARA FINS DE ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA. VALOR MÁXIMO R$ 426.946,69 (QUATROCENTOS E VINTE E SEIS MIL NOVECENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS). REALIZAÇÃO: DIA 04/04/2022 ÀS 09:00 HORAS.** Informações complementares, bem como, a retirada do Edital Completo, poderão ser obtidas nos sites: www.saojeronimodaserra.pr.gov.br e www.bll.org.br. (Informações: Unidade Compras / Licitação - (43) 3267-1074.

São Jerônimo da Serra, 17 de março de 2022

JOEL DA SILVA VIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:025D6DFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 011/2022

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 011/2022

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PERFURAÇÃO DE UM POÇO PROFUNDO PARA VIABILIZAR A IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO ASSENTAMENTO AMÉLIA. VALOR MÁXIMO R$ 53.075,50 (CINQUENTA E TRÊS MIL SETENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). REALIZAÇÃO: DIA 05/04/2022 ÀS 09:00 HORAS.** Informações complementares, bem como, a retirada do Edital Completo, poderão ser obtidas nos sites: www.saojeronimodaserra.pr.gov.br e www.bll.org.br. (Informações: Unidade Compras / Licitação - (43) 3267-1074.

São Jerônimo da Serra, 17 de março de 2022

JOEL DA SILVA VIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:B0D02AD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 012/2022

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 012/2022

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL. VALOR MÁXIMO R$ 185.453,78 (CENTO E OITENTA E CINCO MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS). REALIZAÇÃO: DIA 06/04/2022 ÀS 09:00 HORAS.** Informações complementares, bem como, a retirada do Edital Completo, poderão ser obtidas nos sites: www.saojeronimodaserra.pr.gov.br e www.bll.org.br. (Informações: Unidade Compras / Licitação - (43) 3267-1074.

São Jerônimo da Serra, 17 de março de 2022

JOEL DA SILVA VIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:46AA0952

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 013/2022

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 013/2022

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ARTESANATO PARA DESENVOLVER AS OFICINAS JUNTO AOS PROGRAMAS NO CRAS, E NOS PROGRAMAS DO ÓRGÃO GESTOR COMO PROGRAMA DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS. VALOR MÁXIMO R$ 190.238,80 (CENTO E NOVENTA MIL DUZENTOS E TRINTA CENTAVOS). REALIZAÇÃO: DIA 07/04/2022 ÀS 09:00 HORAS**. Informações complementares, bem como, a retirada do Edital Completo, poderão ser obtidas nos sites: www.saojeronimodaserra.pr.gov.br e www.bll.org.br. (Informações: Unidade Compras / Licitação - (43) 3267-1074.

São Jerônimo da Serra, 17 de março de 2022

JOEL DA SILVA VIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:E730A200

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PE 001/2022

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022
PROCEDIMENTO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Município de São Jerônimo da Serra – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento de licitação em epígrafe, com objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE BORRACHARIA (CONSERTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS), PARA ATENDER A FROTA VEICULAR DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA.** Sendo vencedor a Empresa **ADRIANA APARECIDA DA SILVA 06960673909** com sede na cidade de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, à Rua: Alceu Ribas nº62, centro, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 23.248.048/0001-19, com o valor de R$ **R$ 295.100,00 (duzentos e noventa e cinco mil e cem reais).**

São Jerônimo da Serra, 17 de março de 2022.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:C7055B02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 27/2022 - PE 001/2022

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022
CONTRATO Nº 027/2022
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE BORRACHARIA (CONSERTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS), PARA ATENDER A FROTA VEICULAR DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA**
EMPRESA CONTRATADA: **ADRIANA APARECIDA DA SILVA 06960673909** com sede na cidade de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, à Rua: Alceu Ribas nº62, centro, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 23.248.048/0001-19, com o valor de **R$ 295.100,00 (duzentos e noventa e cinco mil e cem reais).**

CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

São Jerônimo da Serra/PR, 17 de março de 2022.

Assinaturas: **VENICIUS DJALMA ROSA** – Prefeito Municipal
ADRIANA APARECIDA DA SILVA 06960673909

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:921FAA86

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE HABILITAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS
REF. CONVITE Nº 01/2022 – PMSJBV
A comissão de licitação da prefeitura municipal de São José da Boa Vista, designada pela portaria nº. 06/2022 constituída pelo senhor Willys Manoel Barbosa – Presidente e Vanda Lúcia Livério Silva – Secretária e Wagner Ribeiro - membro, comunica aos interessados no fornecimento do objeto do Convite 01/2022 - PMSJBV, que após a análise e verificação da documentação apresentada pela proponente, decidiu habilitar e qualificar provisoriamente a seguinte proponente:

Classif.	Proponente	Objeto	Valor Total
1º	RT GEOLOGIA E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA ME	Contratação de empresa para realização de laudo geológico-geotécnico-hidrogeológico para fins de loteamento habitacional, no empreendimento denominado Nascente do Sol	R$ 41.013,66

Aqueles que porventura tenham interesse em interpor recursos contra os atos praticados tem o prazo legal de 02 (dois) dias úteis para apresentá-los, conforme disposto no Item 9.1 do Convite 01/2022.

São José da Boa Vista, 17 de março de 2022.

WILLYS MANOEL BARBOSA
Presidente da Comissão

VANDA LÚCIA LIVÉRIO SILVA
Secretária

WAGNER RIBEIRO
Membro

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:14044326

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
DECRETO 441/2022 - REGULAMENTA PRAZOS PARA PAGAMENTO DE TRIBUTOS

DECRETO Nº 441/2022

Súmula: Regulamenta a Lei nº 1.027/2022, estabelece prazos de pagamentos e parcelamento dos tributos municipais que especifica, e dá outras providências.

***JOSÉ LÁZARO FERRAZ**, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, I, XXVII da Lei Orgânica do Município, na forma da Lei:*

Considerando os termos da Lei municipal nº 1.027/2022 que trata do desconto aos contribuintes do IPTU e o disposto no artigo 17, §4º, da Lei nº 900/2017;
Considerando o que dispõe Código Tributário do Município;
DECRETA:

Art. 1°. Os tributos de ISS Fixo, IPTU e taxas municipais de limpeza pública e coleta de lixo, conservação de vias e logradouros públicos, alvará de licença e funcionamento e vigilância sanitária têm vencimento no dia 20 de abril.
§ 1º – Do valor apurado e lançado referente ao IPTU e ISS Fixo, será concedido desconto 15% para os contribuintes que optarem pelo pagamento à vista.
§ 2º – O parcelamento dos tributos previstos no *caput* do presente artigo será feito em até 8 (oito) parcelas consecutivas e desde que a parcela não fique abaixo de R$ 50,00, com primeiro vencimento no dia 20 de abril e demais vencimentos nos meses subsequentes na mesma data, salvo recaia em dia não útil, ocasião em que será prorrogado seu vencimento ao dia útil subsequente.
§ 3º – A opção pelo parcelamento será demonstrada pelo contribuinte mediante pagamento da primeira parcela.
§ 4º – Caso opte pelo parcelamento não caberá retratação, não cabendo incidência do desconto previsto no § 1º do presente artigo.

Art. 2º – As guias para pagamento serão emitidas pela Divisão de Licitações e entregues aos contribuintes que forem localizados em seus respectivos endereços constantes do cadastro municipal, sendo emitidas tão somente em relação ao pagamento à vista e a primeira parcela.
§ 1º – Caso o contribuinte não receba as guias de pagamento até o dia do vencimento cabe ao mesmo acessar o site da prefeitura na internet para emissão das guias ou procurar a Divisão de Tributação na Prefeitura para emissão.
§ 2º – Os contribuintes que optarem pelo parcelamento devem acessar a página da prefeitura na internet para emissão das guias de pagamento ou procurar a Divisão de Tributação da Prefeitura para emissão.

Art. 3º – Os débitos não pagos na data do vencimento serão reajustados com correção pelo IPCA e juros de mora à ordem de 1% ao mês bem como multa nos termos da legislação vigente, a saber:
I – efetuando o pagamento até o 30º (trigésimo) dia após o vencimento, multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do débito;
II – havendo o pagamento após o 30º (trigésimo) dia do vencimento, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor do débito;
III – ocorrendo o pagamento após ação fiscal do município, a penalidade será de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação tributária.

Art. 4º – Os débitos tributários já vencidos relativos aos exercícios anteriores, serão inscritos em dívida ativa e encaminhados para a cobrança fiscal pela Procuradoria do Município.

Art. 5º – Fica delegada a competência à Divisão de Tributação na pessoa do seu Auditor Fiscal de Tributos para expedir regulamentos necessários à operacionalização da arrecadação municipal e seu cumprimento pelos contribuintes.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois. 62º da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Ronny Carvalho da Silva
Código Identificador:3D3285A5

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
DECRETO 442/2022

DECRETO Nº 442/2022

Súmula: Regulamenta a Lei nº 1.023/2022 que instituiu o auxílio-transporte aos Agentes Comunitários de Saúde e Agente de Combate às Endemias, e dá outras providências.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ*, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, I, XXVII da Lei Orgânica do Município, na forma da Lei:*

Considerandoa Lei nº 1.023/2022 que instituiu o auxílio-transporte aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias;
Considerando que o artigo 4º da referida Lei nº 1.023/2022 autoriza o Poder Executivo a regulamentar a referida Lei;

DECRETA:

Art. 1º.A concessão do auxílio-transporte aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias que trata a Lei nº 1.023/2022, em cumprimento ao disposto no artigo 9º-H da Lei federal nº 11.350/2006 fica regulamentada na forma do presente Decreto.

Art. 2º. Os valores devidos aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias a título de auxílio-transporte serão pagos diretamente na folha de pagamento dos servidores, nos seguintes valores:
I – R$ 100,00 Reais mensais aos que atendam na zona rural;
II – R$ 50,00 Reais mensais aos que atendam na zona urbana.

Parágrafo único – Os valores do auxílio-transporte serão atualizados monetariamente anualmente pelo mesmo índice de correção aplicado na revisão geral anual dos vencimentos dos servidores.

Art. 3º. O auxílio-transporte será devido a todos os Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias que efetivamente utilizem de veículos próprios para realização do trabalho.
§ 1º – Considera-se veículo próprio aquele de uso particular do servidor declarado à Divisão de Recursos Humanos.
§ 2º – Para fins de indenização pelo auxílio-transporte, será considerada a efetiva utilização dos seguintes tipos de veículos de modo particular pelo servidor: bicicleta, ciclomotor, motoneta, motocicleta, triciclo, quadriciclo, automóvel, micro-ônibus, ônibus, charrete, caminhonete, carroça ou a cavalo.

Art. 4º. Os Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias que desejarem perceber o auxílio-transporte deverão apresentar o requerimento e termo de responsabilidade constante do anexo ao presente Decreto junto à Divisão de Recursos Humanos.

§ 1º – A Secretaria Municipal de Saúde verificará periodicamente a efetiva utilização pelos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias dos meios de transporte informados.
§ 2º – Caso o servidor deixe de se utilizar de veículo próprio para o desempenho de suas atividades, será imediatamente cessado o pagamento do auxílio-transporte.

Art. 5º. Não será devido o pagamento de auxílio-transporte aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias que:
I – estiverem em período de gozo de férias;
II – em licenças ou afastamentos superiores a 15 dias;
Parágrafo único – O Auxílio-transporte não se incorpora para fins de:
a) pagamento de 13º salário;
b) remuneração;
c) incidência de demais vantagens a que tiver direito.

Art. 6º.Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois. 62º da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:1B91A33F

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
DECRETO 442/2022 - ANEXO

DECRETO Nº 442/2022
ANEXO
REQUERIMENTO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO-TRANSPORTE
TERMO DE RESPONSABILIDADE
Ao Exmo. Sr.
PREFEITO DO MUNICÍPIO:

Eu, (nome)_____, portador do CPF nº_____, residente e domiciliado no endereço: _____, bairro _____, São José da Boa Vista-PR, atualmente servidor Municipal exercendo cargo de ( ) ACS ( ) ACE, matrícula _____, estando atuando na região (especificar) _____ _____, venho à presença de V. Excelência requerer a concessão de auxílio-transporte nos termos do Artigo 2º da Lei nº 1.023/2022 e Decreto nº 442/2022.

DECLARO, para os fins legais, que me utilizo de veículo próprio abaixo declarado, o qual se encontra em perfeito estado de conservação e uso, bem como em regularidade com o licenciamento junto ao órgão de trânsito. DECLARO ainda que tenho pleno conhecimento de que todas as despesas decorrentes do uso e manutenção do veículo é de minha inteira responsabilidade.
DADOS DO VEÍCULO UTILIZADO:
Tipo: ( ) Automóvel ( ) motocicleta ( ) bicicleta ( ) outros _____
Marca/Modelo: _____ placa: _____
Renavam _____ ano _____
Proprietário: _____

Tenho ciência de que caso venha a deixar de utilizar o veículo para execução das tarefas de meu cargo deverei comunicar imediatamente a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura, sob pena de ter que ressarcir o Município em caso de pagamento indevido.
Por ser verdade assino o presente documento.

São José da Boa Vista-PR; _____ de _____ de 20___.

_____
Requerente

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:98BBC887

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 070/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2021

EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 070/2021- SJP
PREGAO PRESENCIAL Nº 031/2021
Objeto:. Aquisição de combustíveis: gasolina e etanol, para atender a secretaria de obras, urbanismo e transporte, do município de São José das Palmeiras
Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
Contratado: GT PETRO COMERCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA
Fundamento: ART. 65, II, 'd' da Lei 8.666/93.
Altera o preço da gasolina e do etanol constante na Cláusula Terceira, que passa a gasolina de R$ 6,45 (Seis reais e quarenta e cinco centavos) o litro, para R$ 6,81 (Seis reais e oitenta e um centavos) por litro, e o etanol passa de R$ 4,85 (Quatro reais e oitenta e cinco centavos) o litro, para R$ 4,91 (Quatro reais e noventa e um centavos) o litro, e perfazendo o total máximo do contrato de R$ 393.439,05 (Trezentos noventa e três mil quatrocentos e trinta e nove reais e cinco centavos) até o término do contrato.

São José das Palmeiras/PR, 17 de Março de 2022.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:9771C89A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº_014/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2022

A Prefeitura do Município de São José das Palmeiras, Estado do Paraná, Comunica os interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, visando a "aquisição de gêneros alimentícios – bombons sortidos, destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino em atendimento a Secretaria de Educação,Cultura e Esportes do Município de São José das Palmeiras-PR,", conforme descrito e especificado no Edital.

•Tipo de Licitação: Menor Preço Unitário do Item;

•Data de abertura dos Envelopes: 30/03/2022

•Horário limite para protocolo dos Envelopes: 09:00 horas.

•Local: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal.

O edital completo com seus respectivos anexos, poderá ser obtido, junto a Divisão de Licitações desta Prefeitura, sito a Rua Marechal Castelo Branco, 979, das 8:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas, informações complementares pelo telefone (45) 32591150.

São José das Palmeiras, 17/03/2022.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:3026B567

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ATO DE DIÁRIA 89 DE 2022

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS					
Nº	89	DATA	14	3	2022
FAVORECIDO		MARIA APARECIDA XAVIER DAS SILVA			
DESTINO VIAGEM		MARINGA-PR			
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 01 DIARIA REDUZIDA A CIDADE DE MARINGA-PR COM O OBJETIVO DE REALIZAR COMPRAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DESTA SECRETARIA NO DIA 15/03/2022.					

INICIO E RETORNO PREVISTOS			
INICIO	15-mar-22	7:00	horas
RETORNO	15-mar-22	15:00	
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS		1	
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA		76,52	
VALOR TOTAL CONCEDIDO		76,52	
Autorizo A Concessão:			
NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES			
Prefeita Municipal			

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:5E4A6587

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ATO DE DIÁRIA 90 DE 2022

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS					
Nº	90	DATA	14	3	2022
FAVORECIDO		NEILA DE FATIMALUIZAÃO FERNANDES			
DESTINO VIAGEM		MARINGA-PR			
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 01 DIARIA REDUZIDA A CIDADE DE MARINGA-PR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, NO DIA 15/03/2022.					
INICIO E RETORNO PREVISTOS					
INICIO	15-mar-22		7:00	horas	
RETORNO	15-mar-22		15:00		
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS			1		
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA			117,71		
VALOR TOTAL CONCEDIDO			117,71		
AUTORIZO A CONCESSÃO:					
NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES					
Prefeita Municipal					

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:80F9B086

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ATO DE DIÁRIA 91 DE 2022

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS					
Nº	91	DATA	16	3	2022
FAVORECIDO		WILLIAN JOSÉ CARDOSO DE ANDRADE			
DESTINO VIAGEM		MARINGÁ-PR			
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE UMA DIÁRIA REDUZIDA CIDADE DE MARINGA-PR COM O OBJETIVO DE PARTICIPAR DE REUNIÃO NO PARANÁ CIDADE NO DIA 17/03/2022.					
INICIO E RETORNO PREVISTOS					
INICIO	17-mar-22		7:00	horas	
RETORNO	17-mar-22		17:00		
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS			1		
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA			76,52		
VALOR TOTAL CONCEDIDO			76,52		
AUTORIZO A CONCESSÃO:					
NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES					
Prefeita Municipal					

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:BF680258

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ATO DE DIÁRIA 93 DE 2022

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS					
Nº	93	DATA	17	3	2022
FAVORECIDO		RAFAEL DOS SANTOS CAVENAGHI			
DESTINO VIAGEM		PARANAVAI/MARINGA-PR E REGIÃO			
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 10 DIARIAS REDUZIDAS AS CIDADES DE PARANAVAI/MARINGA E REGIÃO PARA O TRANSPORTE DE PACIENTES USUARIOS DO SUS PARA TRATAMENTO ESPECIALIZADO DE SAUDE.					
INICIO E RETORNO PREVISTOS					
INICIO	17-mar-22		5:00	horas	
RETORNO	28-mar-22		17:00	horas	
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS			10		
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA			52,17		
VALOR TOTAL CONCEDIDO			521,70		
Autorizo A Concessão:					
NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES					
Prefeita Municipal					

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:FF8C9573

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO DISP 10/2022

EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ E BRAVONUTRI COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI – EPP – CNPJ 26.231.202/0001-38

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 10/2022 DE 18/02/2022.
OBJETO: aquisição de leite em pó e suplemento alimentar
07.001.10.303.0022.2.086 – FARMACIA BASICA
3.3.90.32.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
07.001.10.301.0022.2.060 – PAB- PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.32.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNIT	EMPRESA VENCEDORA	VALOR TOTAL
01	LEITE APTAMIL PREMIUM 1 LATA COM 800 GRAMAS	160	39,00	BRAVONUTRI	6.240,00
02	LEITE APTAMIL PREMIUM 2 LATA COM 800 GRAMAS	160	38,00	BRAVONUTRI	6.080,00
03	LEITE APTAMIL AR LATA COM 800 GRAMAS	160	44,50	BRAVONUTRI	7.120,00
TOTAL					**19.440,00**

Valor global: R$ 19.440,00 (Dezenove mil quatrocentos e quarenta reais), cujo pagamento será efetuado conforme orçamento fornecido pela contratada, de acordo com a prestação do serviço.

Prazo de Validade: 12 (doze) meses.

São Pedro do Paraná-PR, 15 de março de 2022.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ E MAIS SAÚDE MARINGÁ PRODUTOS MÉDICOS E NUTRICIONAIS – LTDA – CNPJ 29.715.704/0001-22

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 10/2022 DE 18/02/2022.
OBJETO: aquisição de leite em pó e suplemento alimentar
07.001.10.303.0022.2.086 – FARMACIA BASICA
3.3.90.32.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
07.001.10.301.0022.2.060 – PAB- PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.32.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNIT	EMPRESA VENCEDORA	VALOR TOTAL
04	LEITE NAN COMFOR 1 LATA COM 800 GRAMAS	70	34,00	MAIS SAÚDE	2.380,00
05	LEITE NAN COMFOR 2 LATA COM 800 GRAMAS	100	32,00	MAIS SAÚDE	3.200,00
06	LEITE NAN AR LATA COM 800 GRAMAS	100	38,00	MAIS SAÚDE	3.800,00
07	LEITE NUTREM ACTIVE BAUNILHA OU MORANGO LATA COM 400 GRAMAS	200	35,00	MAIS SAÚDE	7.000,00
TOTAL					**16.380,00**

Valor global: R$ 16.380,00 (Dezesseis mil trezentos e oitenta reais), cujo pagamento será efetuado conforme orçamento fornecido pela contratada, de acordo com a prestação do serviço.

Prazo de Validade: 12 (doze) meses.

São Pedro do Paraná-PR, 15 de março de 2022.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Roma Ramos Gurson
Código Identificador:F3FD7D3D

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO TP 06/2021

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 75/2021
IDEUSO Nº 2021189
1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ E A EMPRESA CAPA ENGENHARIA – LTDA - EPP
Cláusula Primeira – Nos termos do Art. 65, Inciso I, "b", da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, e considerando o Parecer Técnico do Departamento Municipal de Engenharia em anexo, as partes resolvem ADITIVAR o valor de 35.789,12 (trinta e cinco mil setecentos e oitenta e nove reais e doze centavos) no valor total do contrato.
Cláusula Segunda - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato originário, datado de 30 de novembro de 2021.

São Pedro do Paraná-PR, 17 de março de 2022.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Roma Ramos Gurson
Código Identificador:13A824B3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 051, DE 16 DE MARÇO DE 2022.

Súmula: Abre crédito adicional suplementar do valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL 4.320/64 E A LEI MUNICIPAL 1789/21, Art. 6.º, II.

DECRETA:

Art. 1º - Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais) para reforço de dotação constante do orçamento programa em vigor, a saber:

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.01 – SETOR DE EDUCAÇÃO
12 361 0005 2036 Manutenção das Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil
210 - 4.4.90.52.00.00.00.00 1103 Equipamentos e Material Permanente..... R$ 70.000,00

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior é oferecido o superávit financeiro do exercício anterior, apurado em 31 de dezembro da fonte de recursos 1103 – 5% - Sobre transferências constitucionais no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais).

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, a 16 de março de 2.022.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wagner Minoru Tamehiro
Código Identificador:527CA3E3

DIVISÃO DE PESSOAL
PORTARIA N.º 64/2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Tornar público o resultado do exame pré-admissional:

De acordo com o Processo Seletivo Simplificado – Edital nº02/2022; Retificação do edital nº04/2021, Portaria 05/2022 (homologação) **os candidatos abaixo relacionados, convocados através do Decreto Municipal nº 46/2022, foi considerada apto.**

PROFESSOR– CLASSIFICAÇÃO AFRODESCENTENTE

NOME DO CANDIDATO	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
THAIS FERNANDA DE PAULA ANTUNES	85	04º

Publica-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 17 de março de 2022.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adão Rodrigues da Costa
Código Identificador:365316C0

DIVISÃO DE PESSOAL
DECRETO N.º 52/2022.

Súmula: Convoca candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº02/2021 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Processo Seletivo Simplificado – Edital nº02/2022, Retificação do Edital nº04/2021 e Portaria de Homologação nº05/2022;

DECRETA:

Art. 1º- Conforme disposto no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº02/2022 fica convocado (a) o/a candidato (a) aprovado (a), abaixo relacionado (a), para comparecer na Divisão de Pessoal da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação desse Decreto, no horário normal de atendimento, portando os documentos pessoais, 01 (uma) foto 3x4 e comprovante de escolaridade e demais documentos apresentados para o PSS, a fim de formalizar contrato conforme item 12 e seus subitens, do referido Edital.

Art. 2º- O (a) candidato (a) que não comparecer no prazo determinado será considerado desistente da vaga.

PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA – CLASSIFICAÇÃO GERAL

NOME DO CANDIDATO	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
AMANDA DE FATIMA SANTANA	70	04º

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 16 de março de 2022.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adão Rodrigues da Costa
Código Identificador:9D67E5AD

DIVISÃO DE PESSOAL
ERRATA DA PORTARIA N.º 63/2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz publicar a presente errata.

Onde se lê:

Concede férias a Senhora SUELEN ANGELA JUSTINO DA SILVA ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO em conformidade com o artigo 7º da Constituição Federal, suas férias regulamentares adquiridas no período de 21 de JULHO de 2019 a 21 de JULHO de 2020, a contar do dia 17 de março de 2022 a 23 de MARÇO de 2022, com conversão em abono pecuniário dos demais 10 dias que integralizam o período legal de 30 dias (Estatuto, art. 119).

Leia-se:

Concede a Senhora SUELEN ANGELA JUSTINO DA SILVA ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO em conformidade com o artigo 7º da Constituição Federal, suas férias regulamentares adquiridas no período de 21 de JULHO de 2019 a 21 de JULHO de 2020, a contar do dia 17 de MARÇO de 2022 a **05 de ABRIL** de 2022, com conversão em abono pecuniário dos demais 10 dias que integralizam o período legal de 30 dias (Estatuto, art. 119).

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 17 de março de 2022.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adão Rodrigues da Costa
Código Identificador:50EF5ED3

DIVISÃO DE PESSOAL
PORTARIA N.º 065/2022

Súmula: Designa professores para apoio pedagógico, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o ofício nº 062/2022 da Secretaria Municipal de Educação,

DECRETA:

Art. 1º- Ficam designados os professores abaixo relacionados para Apoio Pedagógico na Secretaria Municipal de Educação e Escolas Municipais,

Supervisoras:
Silmara Ferreira Braga Mashima;
Ivone Santina Alves Soares.

Orientadoras:
Silmara Farias Ferreira Braga;
Rosana Aparecida Souza Toncovitch.

Coordenação Pedagógica:
Izabel Tie Hirakuri;
Neide Damázio;
Sabrina Felipe Costa de Mattos.

Coordenadoras:
Ideuza Cainelli;
Alba Carla Peres Soares;
Cicera Marcolino de Siqueira da Silva;
Silvia Maria Consolin Vidotti
Ana Paula de Oliveira;
Vania Regina Martins Matos.

Classe de Atendimento Educacional Especializado:
Tânia Aparecida Fiori (Classe Especial A)
Sandra G. R. Ramalho (Classe Especial C)
Fransciane Garcia Ramalho de Almeida (CAE)
Fernanda de Jesus Barbosa (Classe Especial)
Angela Maria Fiori (Sala de Recursos Multifuncional)

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 17 de março de 2022.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adão Rodrigues da Costa
Código Identificador:7CEA5F12

SETOR DE LICITAÇÃO
ERRATA

Na Publicação realizada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição 2475, no dia 14 de março de 2022, código identificador F90D74A2:

EXTRATO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO REEQUILÍBRIO DE VALOR

ONDE SE LÊ:

PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 18/2022 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA E A EMPRESA AUTO POSTO AMOREIRA LTDA

Valor Total: R$ 52.633,76 (cinquenta e dois mil seiscentos e trinta e três reais e setenta e seis centavos)

LEIA-SE:

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2022 AO CONTRATO Nº 18/2022 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA E A EMPRESA AUTO POSTO AMOREIRA LTDA

Valor Total: R$ 28.983,76 (vinte e oito mil novecentos e oitenta e três reais e setenta e seis centavos)

São Sebastião da Amoreira, 17 de março de 2022.

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:5F143A10

SETOR DE LICITAÇÃO
ERRATA

Na Publicação realizada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição 2475, no dia 14 de março de 2022, código identificador BEA74D98:

EXTRATO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO REEQUILÍBRIO DE VALOR

ONDE SE LÊ:

PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 113/2021 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA E A EMPRESA AUTO POSTO IATE LTDA

Valor Total: R$ 195.046,81(cento e noventa e cinco mil e quarenta e seis reais e oitenta e um centavos)

LEIA-SE:

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO REFERENTE AO CONTRATO Nº 113/2021 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA E A EMPRESA AUTO POSTO IATE LTDA

Valor Total: R$ 39.646,81 (trinta e nove mil seiscentos e quarenta e seis reais e oitenta e um centavos)

São Sebastião da Amoreira, 17 de março de 2022.

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:8B8BDB11

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO REEQUILÍBRIO DE VALOR

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO REFERENTE AO CONTRATO Nº 113/2021 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA E A EMPRESA AUTO POSTO IATE LTDA

Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira.

Contratado: Auto Posto Iate Ltda

Objeto: Registro de Preços para aquisição de gasolina comum, etanol comum e óleo diesel comum, para abastecimento dos veículos, máquinas, locados ou cedidos à municipalidade da frota municipal, pelo período 12 (doze) meses

Valor Total: R$ 29.982,04 (vinte e nove mil novecentos e oitenta e dois reais e quatro centavos)

Foro: Comarca de Assai/PR.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:86999A67

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO REEQUILÍBRIO DE SUPRESSÃO DE VALOR

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO REFERENTE AO CONTRATO Nº 113/2021 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA E A EMPRESA AUTO POSTO IATE LTDA

Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira.

Contratado: Auto Posto Iate Ltda

Objeto: Registro de Preços para aquisição de gasolina comum, etanol comum e óleo diesel comum, para abastecimento dos veículos, máquinas, locados ou cedidos à municipalidade da frota municipal, pelo período 12 (doze) meses

Valor Total de Supressão: R$ 120,00 (cento e vinte reais)

Foro: Comarca de Assai/PR.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:F6354A1D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESOLUÇÃO Nº 04/2022 CMS

RESOLUÇÃO Nº 04/2022 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPOPEMA - ESTADO DO PARANÁ.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Sapopema - PR em reunião ordinária, realizada aos 17 de março de 2022, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.080 de 19 de setembro de 1.990 e Lei Municipal 325/92 de 30 de Junho de 1.992.

RESOLVE APROVAR
1 - Resolução 1123/2021 no valor de R$19140,44- Incremento temporário de procedimentos de media complexidade ambulatorial;
2- Resolução SESA 1071/2021 no valor de R$20400,00- Incentivo financeiro para aquisição de tablet's para agentes comunitários APS;
3- Resolução 932/2021 (Processo 18202667-0- 1ª parcela - R$ 20.000,00) - Incentivo financeiro de investimento para obras de reforma, ampliação e/ ou construção da UBS;
4- Resolução 933/21 - R$ 170.000,00 - Incentivo financeiro de investimento para aquisição transporte sanitário;
5- RAG 2021(Relatório Anual de Gestão)

ELZA SAEKO SASSAKI
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

EMANUELE ANTONIA CHEDE SUBTIL
Secretária Municipal de Saúde

HOMOLOGO A RESOLUÇÃO CMS/SAPOPEMA 04/2022

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:CDEA0D67

ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 011/2022

PORTARIA Nº 011/2022

O Prefeito Municipal de Sapopema-PR, no uso de suas atribuições legais, a Lei Municipal n° 989/2015, que dispõe sobre os Conselhos Tutelares e o Processo de Escolha dos Conselheiros no Município de Sapopema-PR:

RESOLVE

Art. 1º. Convocar a suplente Srª. Lenilza Aparecida Pinto Trindade, CPF. nº 084.549.619-09, para assumir a função pública de Conselheiro do Conselho Tutelar do Município de Sapopema-PR, em substituição aos (as) Conselheiros (as) tutelares em gozo de Licença Maternidade, conforme agenda do Conselho Tutelar.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Sapopema, 14 de março de 2022.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:80ACDB58

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DISPENSA Nº 14/2022

RESULTADO DE LICITAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

MODALIDADE: DISPENSA Nº 14/2022

OBJETO: CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DEDETIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXA DE AGUA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E EDUCAÇAO DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA- PR.

ADJUDICADO: J A F DA SILVA SERVIÇOS E DEDETIZAÇAO-ME
CNPJ: 27.968.823/000161
CONTRATO: 70/2022
VIGENCIA: 06 (seis) meses
VALOR DE R$: 5.839,33(Cinco mil oitocentos e trinta e nove mil e trinta e três centavos),
VALOR TOTAL R$:5.839,33(Cinco mil oitocentos e trinta e nove mil e trinta e três centavos),

Sapopema-Pr, 17 de março de 2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:6AB4DC51

ADMINISTRAÇÃO GERAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2022

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2022 E EXTRATO DE CONTRATO Nº 71/2022 COM VIGENCIA DE 12 (DOZE)MESES

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.**

Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto a empresa **SOUZA & MORENO ARTIGOS E EVENTOS ESPORTIVOS LTDA**,CNPJ 33.002.527/0001-04 totalizando o valor do certame R$ 22.846,25 (Vinte e Dois Mil, Oitocentos e Quarenta e Seis Reais e Vinte e Cinco Centavos).

Sapopema Pr, 17 de março de 2022

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:864D21F8

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 077/2022

DECRETO Nº 077/2022

O Prefeito Municipal de Sapopema, Paulo Maximiano de Souza Júnior, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 336/93 (Estatuto dos Servidores Municipais),

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade a Servidora Srª Josiane Luque de Oliveira, Matrícula nº 557-2, referente ao período aquisitivo 09/02/2009 a 08/02/2014, período de fluência de 04/07/2022 a 01/10/2022 e período aquisitivo 09/02/2014 a 08/02/2019, período de fluência de 03/10/2022 a 31/12/2022.
Art. 2º- Documentar a concessão de 160 (cento e sessenta) dias de férias das matrículas 557-1 e 2, referentes as férias vertidas em abono pecuniário enquanto nomeada em cargo comissionado, período de fluência de 23/01/22 a 01/07/2022.
Art. 3º-Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 17 de março de 2022

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:9CC96282

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 078/2022

DECRETO Nº 078/2022

O Prefeito Municipal, PAULO MAXIMIANO DE SOUZAJUNIOR no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação, e, de conformidade com as Leis Municipais nº 1049/2017. e 336/93 (Estatuto dos Servidores Municipais) ,

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar o Decreto que nomeou o Sr. Marcos Lopes de Almeida, RG nº 10.535.792-3/PR e CPF nº 097.184.349-09, para o cargo em comissão de Chefe da Vigilância Municipal.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 17 de março de 2022.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:6C2CCE59

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 027/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 004/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços jurídicos de consultoria técnica no processo de elaboração de Decreto Municipal Regulamentador e demais Atos da Lei Federal n.º 14.133/2021, **através de Inexigibilidade**, conforme requerido e justificado pela Secretaria Municipal de Administração, fixando seu preço máximo em **R$ 180.000,00** (Cento e oitenta mil reais), que conforme parecer jurídico se dará através de Inexigibilidade de Licitação conforme disposição no *caput* do artigo 25 da Lei 8666/93, tudo em atendimento ao contido no art. 25, inciso II da Constituição Estadual.

Ratifico a Inexigibilidade supracitada, nos termos do artigo 25, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Sengés, 25 Fevereiro de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:F915A8B0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2.370/2022

SÚMULA: NOMEIA MEMBROS DO COMITÊ MUNICIPAL DO TRANSPORTE ESCOLAR.

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Nelson Ferreira Ramos**, no uso das atribuições de seu cargo,

R E S O L V E

Art. 1º. Designar, para integrar o comitê Municipal do Transporte Escolar, para o mandato compreendido entre outubro de 2021 a outubro 2023, os seguintes membros:

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
Titular: Rosilele Fernandes Santos
Suplente: Valdirene Aparecida Bulka

REPRESENTANTES DA REDE ESTADUAL DE ENSINO:
Titular: Flávio de Oliveira
Suplente: Márcio Padilha

REPRESENTANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO:
Titular: Edinelson dos Santos Corrêa
Suplente: Sandra Mara de Oliveira Souza

REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS:
Titular: Rosiane Jorge Ferraz
Suplente: Rosangela Brizola de Mello

Art. 2º. Exercerá a presidência do Comitê Municipal de Transporte Escolar no biênio de que trata esta Portaria o Sr. Marcio Padilha e a Sra. Rosilene Fernandes Santos será a Secretária, ambas eleitas na conformidade do previsto na Instrução Normativa nº 05/2011 – SEED/DILOG.

Art. 3º. Os membros acima designados exercerão seu mister sem quaisquer ônus para o Município de Sengés, visto o caráter relevante da função.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos à data de 1º de outubro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 17 de março de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:3B189629

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 038/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 012/2022

OBJETO: Contratação de empresa para execução do serviço comum de Levantamentos Planialtimétricos de Imóveis, localizados em zona urbana e rural do Município de Sengés**,** conforme especificações contidas no Termo de Referência, conforme requerido e justificado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E SANEAMENTO.**

Homologamos e adjudicamos o presente procedimento licitatório, para o fim de adjudicar seu objeto à(s) empresa(s):

DANILO DIAS GONÇALVES, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.799.969/0001-53 no(s) lote(s) 01 do objeto desta licitação com o valor global de **5.000,00 (cinco mil reais).**

Sengés, 17 de Março de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:BD59EA82

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 040/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 013/2022

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de cadernos, para distribuição aos alunos que são canhotos da Rede Municipal de Educação**,** conforme especificações contidas no Termo de Referência, conforme requerido e justificado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

Homologamos e adjudicamos o presente procedimento licitatório, para o fim de adjudicar seu objeto à(s) empresa(s):

ECO STORE PAPELARIA PRESENTES E CONVENIENCIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 37.082.371/0001-70 no(s) lote(s) 01 do objeto desta licitação com o valor global de **R$ 6.420,00 (seis mil quatrocentos e vinte reais)**

Sengés, 17 de Março de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:F7E34B26

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 041/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 014/2022

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de órteses (óculos com armações e lentes)**,** conforme especificações contidas no Termo de Referência, conforme requerido e justificado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Homologamos e adjudicamos o presente procedimento licitatório, para o fim de adjudicar seu objeto à(s) empresa(s):

OPTICA BRILLE EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 53.559.019/0001-39 no(s) lote(s) 01 do objeto desta licitação com o valor global de **R$ 2.805,00 (dois mil oitocentos e cinco reais).**

Sengés, 17 de Março de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:77565DC8

LEGISLATIVO MUNICIPAL
AUTÓGRAFO DE LEI Nº 563/2022

SÚMULA. ALTERA A REDAÇÃO DA LEI MUNICIPAL N.º 505, DE 13 DE JULHO DE 2.021, AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR SERVIDORES EM REGIME DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, e dá outras providências.

Art. 1º. – Esta Lei autoriza a abertura de mais 5 (cinco) vagas do cargo de **AUXÍLIAR INFANTIL**, nível 01, no Processo Seletivo Simplificado de que trata a Lei Municipal n.º 505, de 13 de julho de 2.021.
Parágrafo único: Fica desde já autorizada a convocação dos candidatos remanescentes do PSS vigente, em ordem de classificação.

Art. 2º. – Em razão do disposto no artigo anterior, a redação do artigo 1º da Lei Municipal n.º 505, de 13 de julho de 2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir processo seletivo simplificado, na forma prevista em Lei, para o provimento de 01(uma) vaga no cargo de **PSICOLOGO**, nível 17; 13 (treze) vagas no cargo de **AUXILIAR INFANTIL**, nível 01; 08 (oito) vagas no cargo de **ZELADOR,** nível 2; 01 (uma) vaga no cargo de **EXECUTOR DE SERVIÇOS GERAIS**, nível 01, e formação de cadastro reserva de até 05 (cinco) vagas no cargo de **MOTORISTA DE ÔNIBUS,** nível 07."*

Art. 3º. – A redação do artigo 2º, da Lei Municipal n.º 505, de 13 de julho de 2.021, passa vigorar com as seguintes alterações:

***"Art. 2º. –** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do exercício de 2021:*

8 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Departamento De Educação Básica
12.361.00112020 – Manutenção Do Depto De Ensino Fund. – Educação Especial
1540 – 103 - 3.1.90.11.00.00 – Vencimento E Vantagens Fixas – Pessoal Civil
1550 – 103 – 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais

12.361.00112021 – Manutenção Do Depto De Ensino Fundamental
1630 – 103 - 3.1.90.11.00.00 – Vencimento E Vantagens Fixas – Pessoal Civil
1640 – 104 - 3.1.90.11.00.00 – Vencimento E Vantagens Fixas – Pessoal Civil
1650 – 103 – 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais
1660 – 104 – 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais

005 Fundo Municipal De Educação
12.361.0011.2034 Manutenção Do Transporte Escolar Ensino Fund. – Fundeb
3020 – 102 - 3.1.90.11.00.00 – Vencimento E Vantagens Fixas – Pessoal Civil
3030 – 102 – 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais

12.361.0011.2035 - Manutenção Do Depto De Ensino Fundamental - Fundeb
3080 – 102 - 3.1.90.11.00.00 – Vencimento E Vantagens Fixas – Pessoal Civil
3100 – 102 – 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais

12.365.0011.2040 - Manutenção Da Divisão De Educação Infantil Pré Escolar - Fundeb
3270 – 102 - 3.1.90.11.00.00 – Vencimento E Vantagens Fixas – Pessoal Civil
3290 – 102 – 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais

08-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002-Departamento De Educação Básica

12.361.00112020 – Manutenção Do Depto De Ensino Fund. – Educação Especial
1570 – 103 - 3.1.90.11.00.00 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
1580 – 103 – 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais

12.361.00112024 – Manutenção Do Depto De Ensino Fundamental
1960 – 103 - 3.1.90.11.00.00 – Vencimento E Vantagens Fixas – Pessoal Civil
1970 – 104 - 3.1.90.11.00.00 – Vencimento E Vantagens Fixas – Pessoal Civil
1980 – 103 – 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais
1990 – 104 – 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais

005-Fundo Municipal De Educação
12.361.00112033 – Manutenção Da Educação Especial-Ensino Fundamental - FUNDEB
3001 – 102 - 3.1.90.11.00.00 – Vencimento E Vantagens Fixas – Pessoal Civil
3011 – 102 – 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais

12.361.0011.2035 - Manutenção Do Depto De Ensino Fundamental - Fundeb
3150 – 102 - 3.1.90.11.00.00 – Vencimento E Vantagens Fixas – Pessoal Civil
3170 – 102 – 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais

12.365.0011.2040 - Manutenção Da Divisão De Educação Infantil Pré Escolar - Fundeb
3390 – 102 - 3.1.90.11.00.00 – Vencimento E Vantagens Fixas – Pessoal Civil
3410 – 102 – 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais

12.365.0011.2041 - Manutenção Da Divisão De Educação Infantil Creche – Fundeb
3500– 102 - 3.1.90.11.00.00 – Vencimento E Vantagens Fixas – Pessoal Civil
3520 – 102 – 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais

12.365.0011.2041 - Manutenção Da Divisão De Educação Infantil Creche - Fundeb
3340– 102 - 3.1.90.11.00.00 – Vencimento E Vantagens Fixas – Pessoal Civil
3360 – 102 – 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais".

Art. 4º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(Esta Lei foi Decretada pela Câmara Municipal de Sengés, em Sessão Extraordinária realizada em data de 17-03-2022, conferindo com o original que consta no Livro de Registro de Leis deste Legislativo).

Sala das Sessões, em 17 de Março de 2022.

HILLEBRAND DE BOER
Presidente

CELSO ROMUALDO DOS SANTOS
1º Secretário

Publicado por:
Luciane Aparecida Vieira
Código Identificador:E557B2D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 002/2022, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SENGÉS/PR

RESOLUÇÃO nº 002/2022, de 08 de fevereiro de 2022.

Ciência dos Balancetes Financeiros referente aos meses de novembro e dezembro do ano de 2021 do Fundo Municipal de Assistência Social.

O Conselho Municipal da Assistência Social do Município de Sengés, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº034/2011 e Lei nº043/2011 e com base nas deliberações da Reunião Ordinária de 08 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Ciência dos Balancetes Financeiros referente aos meses de novembro e dezembro do ano de 2021 do Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Registra-se o valor liquidado no mês de novembro sendo, R$200.249,58 (Duzentos mil, duzentos e quarenta e nove reais e cinqüenta e oito centavos), e referente o mês de dezembro R$253.863,74 (Duzentos e cinqüenta e três mil oitocentos e sessenta e três reais e setenta e quatro centavos).

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sengés, 08 de fevereiro de 2022.

FLAVIANA GONÇALVES RIBEIRO.
Presidente do CMAS

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:93D61787

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 002/2022, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022.

Ciência dos Balancetes Financeiros referente aos meses de novembro e dezembro do ano de 2021 do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Sengés, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 015/2008 e com base nas deliberações da Reunião extraordinária de 08 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Ciência dos Balancetes Financeiros referente aos meses de novembro e dezembro do ano de 2021 do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

Art. 2º - Registra-se o valor liquidado no mês de novembro sendo, R$10.734,28 (Dez mil setecentos e trinta e quatro reais e vinte e oito centavos), e referente o mês de dezembro R$18.387,61 (Dezoito mil trezentos e oitenta e sete reais e sessenta e um centavos).

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sengés, 08 de fevereiro de 2022.

CARMEM PORTO LEME
Presidente do CMDPI

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:259A43CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 001/2022 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SENGÉS/PR

RESOLUÇÃO Nº 001/2022 de 08 de fevereiro de 2022.

Aprova a utilização do recurso alocado no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para construção, manutenção e reparos em imóvel próprio da Secretaria Municipal de Assistência Social.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Sengés, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 152/2015 de 02/04/15, e com base nas deliberações da Reunião Ordinária de 08 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a utilização do recurso alocado no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente para construção, manutenção e reparos em imóvel próprio da Secretaria Municipal de Assistência Social, destinado a futura instalação da Casa Lar do Município.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sengés, 08 de fevereiro de 2022.

CAMILA BITTES CORREA FERNANDES
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:9FC21178

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 002/2022 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SENGÉS/PR

RESOLUÇÃO Nº 002/2022 de 08 de fevereiro de 2022.

Aprovar a utilização do repasse de recurso financeiro efetuado pela empresa Klabin S.A., alocado no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para Entidade ASPMIF – Associação Social de Proteção à Maternidade, Infância e Família.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Sengés, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 152/2015 de 02/04/15, e com base nas deliberações da Reunião Ordinária de 08 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a utilização do recurso enviado pela empresa Klabin S.A., no valor de R$ 31.250,00 (trinta e um mil duzentos e cinqüenta reais), alocado no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente para a Entidade ASPMIF – Associação Social de Proteção à Maternidade, Infância e Família, selecionada através do Projeto Brinquedoteca.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sengés, 08 de fevereiro de 2022.

CAMILA BITTES CORREA FERNANDES
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:E4345DD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 003/2022 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SENGÉS/PR

RESOLUÇÃO Nº 003/2022 de 08 de fevereiro de 2022.

Ciência dos Balancetes Financeiros referente aos meses de novembro e dezembro do ano de 2021 do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Sengés, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 152/2015 de 02/04/15, e com base nas deliberações da Reunião Ordinária de 08/02/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Ciência dos Balancetes Financeiros referente aos meses de novembro e dezembro do ano de 2021 do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 2º - Registra-se o valor liquidado no mês de novembro sendo R$ 39.147,87 (Trinta e nove mil, cento quarenta e sete reais e oitenta e sete centavos), e referente o mês de dezembro R$ 44.739,65 (Quarenta e quatro mil setecentos e trinta e nove reais e sessenta e cinco centavos).

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sengés, 08 de fevereiro de 2022.

CAMILA BITTES CORREA FERNANDES
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:6484F1CF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
LEI MUNICIPAL N.º 3.142, DE 17 DE MARÇO DE 2022

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a não ajuizar e desistir de ações de execução fiscal, dispõe sobre o cancelamento e parcelamento de créditos tributários e não tributários nos casos que especifica e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS**, Estado do Paraná, aprovou e a Prefeita Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo municipal, por intermédio de seus órgãos competentes, autorizado a não ajuizar ação de execução fiscal de crédito tributário e não tributário, assim como requerer a desistência das ações de execução fiscal ajuizadas, cujos valores consolidados não ultrapassem o valor correspondente a 10 (dez) UFM (Unidades Fiscais do Município de Sertanópolis).

§1º. A composição dos valores dos créditos a que se refere o caput, denominada valor consolidado, abrange a somatória do principal, com atualização monetária, juros de mora e demais acréscimos previstos e calculados na forma da legislação aplicável a cada tipo de crédito.

§2º. As medidas constantes no caput não afastam a possibilidade de cobrança administrativa dos créditos por outros meios, não impedem o agrupamento com outros créditos para posterior ajuizamento de nova execução fiscal desde que observado o valor consolidado e, ainda, não elidem a exigência de prova da quitação para com a Fazenda Pública Municipal, quando exigida em Lei.

§3º. A autorização prevista no caput abrange o saldo remanescente de parcelamento não cumprido de créditos tributários e não tributários.

§4º. A autorização de desistência prevista no caput independe do pagamento de honorários advocatícios do devedor.

§5º. Na hipótese de existência de vários créditos de um mesmo devedor inferiores ao limite fixado no caput, os quais, consolidados por identificação de inscrição cadastral na dívida ativa, superarem o referido limite, será ajuizada uma única execução fiscal mediante reunião das respectivas certidões de dívida ativa.

§6º. A revisão do valor previsto no caput ocorrerá em conformidade com a correção da UFM.

Artigo 2º. Excluem-se da hipótese de desistência das execuções fiscais prevista no caput do artigo 1º desta Lei:

I - os créditos objeto de embargos ou de exceções de pré-executividade ou qualquer meio de defesa do devedor, salvo se o executado manifestar em juízo sua concordância com a extinção do feito sem quaisquer ônus para a municipalidade de Campinas;

II - os créditos objeto de parcelamentos válidos em cumprimento;

III - os processos em que for verificada a existência de garantia, integral ou parcial útil, a critério do Procurador responsável pelo feito, à satisfação do crédito.

Artigo 3º. Fica a Procuradoria do Município autorizada a reconhecer a prescrição regular ou intercorrente, independentemente de seu valor, por força do disposto no inciso V do artigo 156 do Código Tributário Nacional.

§1º. Verificada a ocorrência da prescrição, nos termos do caput deste artigo, o Procurador do Município deverá requerer, por meio de despacho a ser corroborado pelo Diretor do Departamento de Fazenda, a baixa do crédito e a extinção do processo judicial ou a desistência de recursos já interpostos.

§2º A autorização prevista no caput, observado o disposto no §1º deste artigo, é extensiva à dispensa de eventual recurso em relação a decisão judicial que tenha declarado a prescrição do crédito tributário.

§3º Os créditos exigidos nos processos extintos nos termos deste artigo serão baixados e excluídos do sistema de controle da dívida ativa municipal.

§4º Os créditos exigidos nos processos extintos nos termos deste artigo serão baixados e excluídos do sistema de controle da dívida ativa municipal.

Artigo 4º. Não serão restituídas, no todo ou em parte, quaisquer importâncias recolhidas anteriormente à vigência desta Lei.

Artigo 5º. Fica a certidão da dívida ativa cujo crédito consolidado e atualizado com os demais acréscimos legais não exceda o valor fixado no artigo 1º desta Lei sujeita a protesto extrajudicial e inscrição em órgãos de proteção ao crédito.

Artigo 6º. Fica a Procuradoria do Município autorizada:

I- a propor ou a desistir de ação de execução fiscal ou outra medida judicial destinada à cobrança dos créditos tributários ou não tributários, independentemente do valor do crédito, assim como reconhecer a procedência do pedido e a desistir das medidas judiciais em curso, quando o litígio envolver matéria em confronto com súmula, jurisprudência dominante ou decisão em recurso repetitivo, desfavoráveis à Fazenda Pública, emanados dos Tribunais Superiores,

do Tribunal Regional Federal da 4ª Região ou do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná;

II - a dispensar a propositura de ações quando estiver configurada a decadência ou a prescrição do crédito objeto do litígio;

III - a desistir das execuções fiscais, ainda que o crédito verse apenas sobre os honorários advocatícios, cuja verificação de indícios de bens, direitos ou atividade econômica dos devedores ou corresponsáveis não atendam aos princípios da racionalidade, economicidade e eficiência;

Artigo 7º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Santo Soriani", 17 de março de 2022.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

ORIGEM: Projeto de Lei nº 065/2021
AUTORIA: Poder Executivo

Publicado por:
Elisabete Aparecida Guido
Código Identificador:2DAED6AC

ASSESSORIA GERAL
LEI MUNICIPAL N.º 3.143, DE 17 DE MARÇO DE 2022

SÚMULA: Altera a Lei Municipal 2.587/2017, que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Colaboração com o Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária do Paraná (SESP/PR), objetivando a implementação de ações conjuntas para aperfeiçoar os recursos utilizados na manutenção da segurança pública no Município" e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS**, Estado do Paraná, aprovou e a Prefeita Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. A alínea "a" do Parágrafo Único do Artigo 1º da Lei Municipal 2.587/2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 1º. (...)
Parágrafo único. (...):
a) Proceder a cessão de veículos, próprios ou locados, bem como proceder ao conserto das viaturas das corporações, compreendendo o reparo de pequenos defeitos mecânicos, com fornecimento de peças e mão de obra, conforme vistoria do Órgão Municipal responsável pela manutenção da frota de veículos;
Art. 2º. O Parágrafo segundo (§2º) do Artigo 2º da Lei Municipal 2.587/2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 2º. (...)
§2º. Para viabilizar o disposto nesta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a firmar termos de colaboração cujos objetos somados não ultrapassem o valor constante da dotação orçamentária prevista no Orçamento Geral do Município para manutenção do termo de colaboração.

Art. 3º. Fica revogado o Parágrafo terceiro (§3º) do Artigo 2º da Lei Municipal n.º 2.587/2017.

Art. 4º. Fica aberto no corrente Exercício Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, até o valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinado a reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação
10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
10.010.00.000.0000.0.000. Divisão de Gestão Administrativa
10.010.04.000.0000.0.000. Administração
10.010.04.122.0000.0.000. Administração Geral
10.010.04.122.0001.0.000. Apoio Administrativo
10.010.04.122.0002.2.073. Manutenção do termo de Colaboração Município e Secretaria Estado de Segurança.
- 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
369 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 200.000,00
Total Suplementação: 200.000,00

Art. 5º. Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o superávit financeiro na fonte 000, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, §1º, Inciso I da Lei Federal 4.320/1964.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Santo Soriani", 17 de março de 2022.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

ORIGEM: Projeto de Lei nº 002/2022
AUTORIA: Poder Executivo

Publicado por:
Elisabete Aparecida Guido
Código Identificador:D3E3AB0B

ASSESSORIA GERAL
LEI MUNICIPAL N.º 3.144, DE 17 DE MARÇO DE 2022

SÚMULA: Altera a Lei Municipal 2.029/2012, que "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sertanópolis, Estado do Paraná" e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS**, Estado do Paraná, aprovou e a Prefeita Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. O inciso II do alínea "a" do Parágrafo primeiro (§1º) do Artigo 189 da Lei Municipal 2.029/2012 passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 189. (...)
§1º (...):
II- por acidente sofrido em viagem e estada a serviço;

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Santo Soriani", 17 de março de 2022.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

ORIGEM: Projeto de Lei nº 003/2022
AUTORIA: Poder Executivo

Publicado por:
Elisabete Aparecida Guido
Código Identificador:23748836

ASSESSORIA GERAL
LEI MUNICIPAL N.º 3.145, DE 17 DE MARÇO DE 2022

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento do Município de Sertanópolis, para o Exercício de 2022, altera a Lei Municipal 3.120/2021 - Plano Plurianual (PPA) e a Lei Municipal 3.095/2021 - Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO 2022).

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS**, Estado do Paraná, aprovou e a Prefeita Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, até o valor de R$ 37.345,44 (trinta e sete mil, trezentos e quarenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos), destinado a abertura da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação
18.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E ASSESSORAMENTO
18.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Gestão de Pessoas
18.020.10.000.0000.0.000. Saúde
18.020.10.122.0000.0.000. Administração Geral
18.020.10.122.0002.0.000. Apoio Administrativo
18.020.10.122.0002.2.238. OBRIGAÇÃO DE PEQUENO VALOR (OPV)
- 3.0.00.00.00.00 1077 DESPESAS CORRENTES
- 3.1.00.00.00.00 1077 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
- 3.1.90.00.00.00 1077 APLICAÇÕES DIRETAS
- 3.1.90.91.00.00 1077 SENTENÇAS JUDICIAIS – OPV 17.345,44
- 3.0.00.00.00.00 1303 DESPESAS CORRENTES
- 3.1.00.00.00.00 1303 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
- 3.1.90.00.00.00 1303 APLICAÇÕES DIRETAS
- 3.1.90.91.00.00 1303 SENTENÇAS JUDICIAIS – OPV 20.000,00
Total Suplementação: R$ 500.000,00
Total Suplementação: 37.345,44

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso Superávit Financeiro, na Fonte 1077 e por anulação de Dotação Orçamentária na Fonte 1303, de acordo com o artigo 43, §1º, incisos I e III da Lei Federal 4.320/64:

Redução
20.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA À SAUDE
20.020.00.000.0000.0.000. Divisão de atenção Básica
20.020.10.000.0000.0.000. Saúde
20.020.10.301.0000.0.000. Atenção Básica
20.020.10.301.0007.0.000. Atenção Básica
20.020.10.301.0007.2.220. Assistência na Unidade Básica de Saúde - UBS
- 3.0.00.00.00.00 1303 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 1303 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 1303 APLICAÇÕES DIRETAS
- 3.3.90.32.00.00 1303 MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 20.000,00
Total Redução: 20.000,00

Artigo 3º - Fica acrescido ao Anexo Programas de Governo da Lei Municipal 3.120/2021 - Plano Plurianual (PPA 2022/2025), as seguintes metas:

ÓRGÃO:	DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO
Programa:	0002 – Apoio Administrativos
Produto:	Obrigação de Pequeno Valor (OPV)

Ação	Unidade de Medida	Meta 2022
Pagamento de Obrigação de Pequeno Valor (OPV) para pessoal ativo e inativo	Unidade	01

Artigo 4º - Fica acrescido ao Anexo Metas e Prioridades da Lei Municipal 3.095/2021 - Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO 2022), as seguintes metas:

ÓRGÃO:	DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO
Programa:	0002 – Apoio Administrativos
Produto:	Obrigação de Pequeno Valor (OPV)

Ação	Unidade de Medida	Meta 2022
Pagamento de Obrigação de Pequeno Valor (OPV) para pessoal ativo e inativo	Unidade	01

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Santo Soriani", 17 de março de 2022.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

ORIGEM: Projeto de Lei nº 005/2022
AUTORIA: Poder Executivo

Publicado por:
Elisabete Aparecida Guido
Código Identificador:58BC5D6D

ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº 047, DE 17 DE MARÇO DE 2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

D E C R E T A:

A Prefeita Municipal de Sertanópolis, Estado do Estado do Paraná no uso de suas atribuições e das que lhe foram conferidas pela Le i Orçamentária Nº 3095 de 09/07/2021, publicada em 12/07/2021;

Art. 1º) Fica aberto no corrente Exercício, um Crédito Adicional Suplementar por Superavit Financeiro, no Orçamento Geral do Município de Sertanópolis valor de R$286.000,00 (DUZENTOS E OITENTA SEIS MIL REAIS) para reforço das seguin- tes Dotações Orçamentárias;

30.000.00.000.0000.0.000 DIRETORIA GERAL
30.010.00.000.0000.0.000 SETOR DE DIREÇÃO
30.010.17.000.0000.0.000 Saneamento
30.010.17.122.0000.0.000 Administração Geral
30.010.17.122.0002.0.000 Apoio Administrativo
30.010.17.122.0002.1.315 Aquisição de Veículos

4.0.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
01 4.4.90.52.00.00 1076 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTES 30.000,00

33.000.00.000.0000.0.000 DEPART. DE OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E EXPANSÃO
33.010.00.000.0000.0.000 DIVISÃO DE CAPITAÇÃO
33.010.17.000.0000.0.000 Saneamento 33.010.17.512.0000.0.000 Saneamento Básico Urbano
33.010.17.512.0020.0.000 Água Tratada e Saneamento Básico
33.010.17.512.0020.1.317 Perfuração de Poços

4.0.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
60 4.4.90.51.00.00 1001 Obras e Instalações 80.000,00
61 4.4.90.51.00.00 1076 Obras e Instalações 176.000,00

Total das Suplementações 286.000,00

Art. 2º - Para cobertura das Dotações do Artigo anterior, utilizar-se-á do Superavit Financeiro das Fontes 1001 e 1076, apurado em 31-12-2021, junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sertanópolis, em 17 de Março de 2022

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

FLÁVIO MARCELINO FANTIN
Diretor Superintendente do SAAE

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:836F98B5

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO Nº11/2022 - RETIFICADO

AVISO DE LICITAÇÃO Nº11/2022 - RETIFICADO
A Prefeita Municipal Ana Ruth Secco através de seu Pregoeiro Municipal André Solano Souto e sua equipe de apoio no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 3/2022, de 17/01/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 01 de abril de 2022, às 09h00min** no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br o recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 11/2022 na modalidade Pregão Eletrônico.
Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico supracitado e/ou e-mail: compras@sertanopolis.pr.gov.br.
Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada em monitoramento de imagem e atendimento de alarme com Tático Móvel, que deverá funcionar 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias da semana, controle de acesso, emissão de relatório de eventos e atendimento com pessoal próprio e gravação de sinistro, nas Escolar Municipais, CMEI Maria de Lourdes Fernandes e Departamento Municipal de Educação.

SERTANÓPOLIS, 17 de março de 2022.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

ANDRÉ SOLANO SOUTO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:878A5FCE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2022

INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO
CONTRATO Nº 06/2022

DA FINALIDADE: Dispensa de Licitação.

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando a manutenção corretiva, preventiva e calibração dos aparelhos Osmose Reversa, modelo OS 10 LXE, número de série 13110113001006 e Medido de PH, modelo PG 1800, número de série 06090903001017, ambos da marca Gehaka, que são utilizados no Laboratório do SAAE para controle de qualidade da água do município.

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Avenida Seis de Junho, nº 825, inscrita no CNPJ/MF nº 81.442.428/0001-96, neste ato representado por seu Diretor Superintendente, senhor **Flávio Marcelino Fantin,** com cédula de identidade RG nº 8.921.453-0, SSP/PR, inscrito no CPF (MF) sob o nº 053.434.649-98.

CONTRATADA: LABSTORE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA EPP, CNPJ 80.044.555/0001-74, situada na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, à Rua da Divina Providência nº 79, Bairro Santa Quitéria, Cep 80310-010, neste ato representada pelo senhor **Sérgio Battú,** com cédula de identidade RG nº 591.353 - DF, inscrito no CPF nº 366.668.669-91.

JUSTIFICATIVA: Inviabilidade de competição, posto que comprovada a exclusividade.

VALOR: R$2.850,30 (Dois mil, oitocentos e cinquenta reais e trinta centavos), sendo R$814,00 (oitocentos e quatorze reais) para serviços e R$2.036,30 (dois mil, trinta e seis reais e trinta centavos) para peças.

PRAZO DE VIGÊNCIA: o presente terá sua vigência pelo período de 30 (trinta) dias.

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 25, inciso I da Lei nº. 8.666/93.

Sertanópolis, 17 de Março de 2022.

FLÁVIO MARCELINO FANTIN
Diretor Superintendente

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:9CC7F72C

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA-N.º051, 17 DE MARÇO DE 2.022

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de Licença Sem Remuneração pelo período de até 24 meses, para tratar de assunto particular, Artigo 205 da Lei Municipal n.º 2029/12:

Daiany Martins Kozan Levistki, **Diretora Superintendente**, do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA**,** no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei; – **RESOLVE:**

Artigo 1.º) -: Conceder, **A PEDIDO**, 02 (dois) anos de Licença sem remuneração a partir de 21/02/22 a 20/02/24, à funcionária, Rosana Aparecida Gobato, Portadora do CPF/MF n.º 035.369.059-78 e do RG n.º 6.701.499-5, Lotada no Cargo de Assistente Administrativo do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA. Nos termos do Disposto pelo **Artigo 205 da Lei Municipal n.º 2.029/12**.

Artigo 3.º)-: Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, seus efeitos serão retroativos ao dia 21 de Fevereiro de 2.022, revogadas as disposições em contrário.

DAIANY MARTINS KOZAN LEVISTKI
Diretor Superintendente
Decreto Municipal N.º 022/2.021
Administração 2.021/2.024

Publicado por:
Durval Roberto Gonçalves
Código Identificador:113E359F

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO N.º 12/2022 PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – N.º 07/2022

DA FINALIDADE*: Dispensa de Licitação.*

DO OBJETO*:* O objeto tem por finalidade: contrato de locação de imóvel para comportar estoque de materiais utilizados no Hospital São Lucas. Imóvel localizado na Rua Goiás, nº 497, centro, quadra 37, lote 17.

DO CONTRATANTE: **SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE**, autarquia municipal inscrita no CNPJ/MF n.º 78.318.359/0001-07, com endereço na Rua Senador Souza Naves n.º 487, representado por sua Diretora Superintendente, ***DAIANY MARTINS KOZAN LEVISTKI***, PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE REGISTRO GERAL N.º 5.432.747-1/SSP-PR, INSCRITO NO CPF(MF) SOB N.º 006.807.059-45 residente e domiciliado na cidade de Sertanópolis/PR.

DO CONTRATADO: **MOINHO GLOBO ALIMENTOS S/A** com endereço na rua Senador Souza Naves, 1321, centro, inscrita no CNPJ de número 81.442.014/0001-67 neste ato representado pelo Sr. **PALOMA BENGHI VENTURELLI** PORTADORA DO RG Nº nº 7.189.842-3 SSP/PR e INSCRITO no CPF/MF sob o nº 035.949.229-0, o imóvel fica localizado à Rua Goiás, nº 497, centro, quadra 37, lote 17.

DA JUSTIFICATIVA: Atribui-se a necessidade de contrato de locação de imóvel para comportar estoque de materiais utilizados no Hospital São Lucas.

DO VALOR: R1.190,70 (um mil, cento e noventa reais e setenta centavos), pelo período de 12 meses. No total de R$ 14.288,40 (quatorze mil duzentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos).

DO PRAZO: o presente terá sua vigência pelo período de 12 meses.

DO FUNDAMENTO LEGAL: É dispensável o procedimento licitatório, vez tratar-se de locação de imóvel para comportar cozinha, farmácia e setor administrativo, do hospital, durante a reforma do mesmo, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia, o que se encontra disciplinado no artigo 24, inciso X da Lei Federal n.º 8.666/93.

Sertanópolis, 18 de março de 2022

DAIANY MARTINS KOZAN LEVISTKI
Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucilene de Fátima Morilho da Silva
Código Identificador:883E97E7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
LEI N° 1091/2022 DATA 17/03/2022

Súmula – Autoriza o executivo Municipal efetuar a filiação do Município de Sulina junto a Agência de Desenvolvimento Regional do Sudoeste do Paraná, IGR — Instância de Governança Regional Turística Vales do Iguaçu — Sudoeste do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ N° 04.016.559/0001-60 e dá outras providências.

EU, **PAULO HORN**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SULINA/PR, NO USO DE MINHAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAÇO SABER, QUE A CÂMARA DE VEREADORES APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE
LEI,
Art.1° Esta lei autoriza o Poder Executivo do Município de SULINA — PR, a realizar a filiação facultativa junto a Agência de Desenvolvimento Regional do Sudoeste do Paraná, IGR — Instância de Governança Regional Turística Vales do Iguaçu — Sudoeste do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ N°04.016.559/0001-60, órgão representativo dos municípios da Região Turística Vales do Iguaçu, por meio de celebração de convênio.
Art. 2º Uma vez realizada a filiação facultativa, que trata esta Lei, fica o Município de SULINA — PR, autorizado a repassar os valores relativos a contrapartida financeira a título de contribuição associativa, pelas prestações de serviços fornecidos, seja esta mensal ou anual, em prol da IGR/ AGENCIA, nos termos do convênio celebrado.
Art. 3º O valor autorizado para contribuição será de R$ 700,00 (Setecentos reais), para o período de 34 (Trinta e quatro) meses a partir da assinatura do contrato.
Parágrafo Único. O valor da contribuição de que trata este artigo, poderá ser atualizado mediante Decreto, de acordo com as deliberações entre o Poder Executivo e a Agência de Desenvolvimento Regional do Sudoeste do Paraná, estabelecidos nas Assembleias Gerais desta entidade, nas ocasiões em que expirar o Contrato anteriormente celebrado entre as partes.
Art. 4° Outros valores poderão ser repassados para a Agência de Desenvolvimento como contrapartida financeira para realização de projetos, eventos e ou ações especificas voltadas ao desenvolvimento e promoção do turismo no Município SULINA - PR, mediante Decreto elaborado especificamente a respectiva necessidade e finalidade, bem como a dotação que correra a despesa.
Art. 5° Esta Lei possui fulcro nos seguintes dispositivos legais: Le Estadual 15.973/2008 referente a Política de Turismo do Paraná; Portaria MTur N°192 de Dezembro de 2018; no Acórdão N°1102/2019 do Tribunal de Contas do Estado que autoriza repasse de valores as IGR's; e na Resolução Conjunta SEDEST/PARANA N°18, de 25 de Junho de 2021.
Art. 6º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria ou suplementadas se necessário.
Art. 7° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de SULINA, Estado do Paraná, aos 17 dias de março de 2022.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e publique-se

Em 17 de março de 2022.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:D4FA492A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
LEI Nº 1092/2022 DE 17/03/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a Regularização Fundiária Administrativa das ocupações individuais e coletivas incidentes em terras urbanas e rurais do Município de Sulina e dá outras providências.

Eu, **PAULO HORN**, Prefeito Municipal de Sulina – Estado do Paraná, faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, eu promulgo e sanciono a seguinte

LEI
DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 1º - A Constituição Federal que dispõe sobre o Direito de Propriedade e de Moradia como Direitos Fundamentais do cidadão, não estabeleceu limitações, assegurando, além do acesso e da posse, a imprescindível titulação, porque só com a implementação deste requisito, torna-se possível seu pleno exercício para assegurar o desenvolvimento econômico e social do indivíduo, da família e do ente público.
Art. 2º - São terras públicas municipais as áreas assim definidas e compreendidas pelo círculo de terras devolutas transferidas para o Município, situadas dentro do raio delimitado pela Lei Complementar nº 587/2009, Plano Diretor Municipal, que delimitou a área urbana municipal e, consequentemente, a área rural, conforme mapa de zoneamento anexo ao Plano Diretor e que não tenham passado para domínio particular.
Art. 3º - Considera-se ocupação individual familiar, por exclusão, aquela não realizada de forma coletiva em que o número de membros da família não interfere no seu conceito levando-se em conta a entidade familiar mesmo aquela formada por um único membro.
Art. 4º - Considera-se ocupação coletiva aquela realizada por um grupo de pessoas em forma de assentamento, invasões, ocupações, loteamentos clandestinos e outras formas equiparadas.
Art. 5º - Considera-se como imóvel rural aquele de área contínua, rústico ou não, qualquer que seja sua localização, que se destine ou possa se destinar à exploração para subsistência ou para fins comerciais na forma agrícola, pecuária, extrativa vegetal, florestal ou agroindustrial, quer através de planos públicos de valorização, quer através de iniciativa privada.
Art. 6º - Considera-se imóvel urbano, utilizando-se o critério de exclusão, com base no conceito de imóvel rural do art. 5º.
Art. 7º - Esta Lei deve atender as peculiaridades locais a fim de facilitar o efetivo exercício do direito de moradia e de subsistência do cidadão em sentido amplo flexibilizando, sempre que possível, as exigências que venham a tornar impossível ou que dificultem a implementação do referido direito fundamental.

DO RECONHECIMENTO

Art. 8º - O Município de Sulina reconhece a propriedade particular dos bens imóveis localizados no território do Município que até a presente data já foram expedidos em nome de pessoa física ou jurídica, particular ou estatal, na forma da Lei.

Parágrafo único – Os títulos de domínio ou posse já expedidos pelo Município de Sulina antes da vigência desta Lei aos ocupantes de imóveis urbanos ou rurais, terão garantidos a transferência da propriedade definitiva pela municipalidade através de termo de doação para fins de escritura e registro, independentemente de pagamento pelo título junto ao ente municipal, desde que, por ocasião do registro no Cartório de Registro de Imóveis, apresente o recolhimento do tributo devido, o requerimento administrativo, avaliação atualizada do imóvel pelo Município e demais documentos que esta Lei exige.

Art. 9º - O Município de Sulina reconhece as ocupações dos bens imóveis localizados no território do Município, devendo buscar meios flexíveis para efetivação de sua escritura e registro definitivo do imóvel, em especial nos seguintes casos:

§ 1º - Em virtude de concessão de uso, por meio de título dominial, pelo município ao particular, através de contrato administrativo ou escritura pública, concessão de direito por superfície, de direito real de uso ou uso especial para fins de moradia, ou qualquer outro contrato previsto em lei.

§ 2º - Decorrente de posse legítima e pacífica exercida pelo ocupante durante prazo não inferior a 5 (cinco) anos para sua moradia ou de sua família ou para o exercício de atividades econômicas ou profissional, ainda que utilizado exclusivamente para este último fim.

I – É legítima e pacífica a posse quando exercida de boa fé e sem oposição por mais de 5 (cinco) anos, de forma continuada;

II – Computa-se no prazo previsto neste artigo o tempo de posse mansa e pacífica e sem oposição de seus antecessores.

III – Na ausência de assinatura de alguns dos confrontantes, o requerimento deverá ser acompanhado de declarações de 2 (duas) testemunhas, com firma reconhecida em cartório, que possam afirmar o tempo de posse do imóvel.

IV - Se necessário, o oficial de Registro de Imóveis abrirá matrícula de ofício e, caso haja construção de terreno adquirido, deverá averbá-la imediatamente, na forma da Lei, tudo às expensas do requerente.

§ 2º - Aos particulares que já estejam na posse legítima do imóvel há mais de 05 (cinco) anos, sem qualquer documentação legal na área ocupada, assegura-se o direito de obterem a titularidade definitiva do Município, mediante termo de reconhecimento de posse e doação, desde que apresentem declaração de posse há mais de 05 (cinco) anos, ratificada por 2 (duas) testemunhas, com reconhecimento de firma em Tabelionato.

§ 3º - Não poderão ser confeccionadas escrituras públicas e registros no Cartório de Imóveis do Termo de Reconhecimento de Posse e Doação de transferências de direitos reais relativos a bens imóveis de propriedade do Município, sem certidão expedida pela Prefeitura Municipal que declare:

Ter o interessado recolhido os tributos devidos;

Estar quite com as demais obrigações junto à Prefeitura Municipal;

Estar autorizada a transferência do imóvel, em virtude de não se encontrar em área de interesse do serviço público, como áreas de preservação ambiental e de desenvolvimento urbanístico.

Art. 10 – A regularização dar-se-á administrativamente, atendido o estabelecido no artigo anterior, mediante as seguintes exigências:

I – requerimento junto à Prefeitura Municipal ou diretamente no cartório de Registro de Imóveis;

II – declaração de que já esteja na posse do imóvel há pelo menos 05 (cinco) anos, com assinatura do requerente e dos confrontantes, todos com firma reconhecida em cartório;

III – certidão de regularidade com os tributos municipais;

IV- renda familiar de, no máximo, 5 (cinco) salários mínimos;

V – planta e memorial descritivo do imóvel, inclusive constando o total de área construída;

VI – certidão de cadastro de imóvel junto à Prefeitura Municipal, devendo ser apresentado para aprovação e expedição de certidão;

VII – declaração de reconhecimento da ocupação expedida pela Prefeitura Municipal;

VIII – no caso de imóveis urbanos, apresentar no máximo 400 m² (quatrocentos metros quadrados) de área total e 250 m² (duzentos e cinquenta metros quadrados) de área construída e para imóveis rurais o máximo de 25 (vinte e cinco) hectares de área total;

IX – cópias autenticadas dos documentos pessoais e, se casado ou em união estável, do cônjuge ou companheiro (a);

X – certidão de casamento autenticada;

XI – termo de doação autorizando o Cartório de Registro de Imóveis a efetivar a escritura pública e o registro definitivo de proprietário.

Art. 11 – No caso de imóveis rurais, o Cartório de Registro de Imóveis deverá notificar a União e o Estado para que, caso pretendam, apresentem manifestação em um prazo de 30 (trinta) dias, a partir de recebida notificação.

§ 1º - Não apresentando manifestação, fica o Cartório de Registro de Imóveis autorizado a efetivar a escritura e o registro definitivo do imóvel e, se necessário, deverá abrir matrícula de ofício.

DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA COLETIVA DE INTERESSE SOCIAL E ESPECÍFICO

Art. 12 – Considerando o papel de agente de regulação urbana, o Poder Público Municipal é indispensável no procedimento de regularização fundiária, sendo de sua responsabilidade a verificação e consequente aprovação dos aspectos de caráter urbanístico e ambiental, em conformidade com a legislação vigente.

Art. 13 – Para efeitos desta Lei considera-se:

I – Regularização Fundiária; conjunto de medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais que visam à regularização de assentamentos irregulares e equiparados e à titulação de seus ocupantes, de modo a garantir o direito social à moradia, o pleno desenvolvimento das funções sociais da propriedade e o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado;

II – Assentamentos irregulares; ocupações inseridas em parcelamentos informais ou irregulares, localizadas em áreas urbanas públicas ou privadas, utilizadas predominantemente para fins de moradia, entendendo área urbana em seu conceito contemporâneo, onde o aspecto de localização não é essencial para caracterizar uma área como urbana;

III – Reurb de Interesse Social (Reurb-S) – regularização fundiária aplicável aos núcleos urbanos informais ocupados predominantemente por população de baixa renda, assim declarados em ato do Poder Executivo Municipal;

IV – Reurb de Interesse Específico (Reurb- E) – regularização fundiária aplicável aos núcleos urbanos informais ocupados por população não qualificada na hipótese de que trata o inciso III deste artigo;

V – Regularização Jurídica: a pesquisa de documentos da titularidade da gleba, cadeia sucessória, plantas e cadastros existentes, a fim de possibilitar a titulação dos lotes individualizados e oferecer a segurança jurídica aos que lá moram;

VI – Loteamento clandestino: parcelamento do solo promovido por particular, sem observar as Leis vigentes, sem aprovação do Município e que não possui registro no Cartório de Imóveis;

VII – Gleba: é uma porção ou área de terra. No âmbito da regularização fundiária, a gleba é a área em que existe instalado um empreendimento irregular como: assentamento, loteamento clandestino e equiparados.

Art. 14 – O parcelamento do solo objeto de regularização Fundiária, será aprovado pelo Poder Executivo Municipal, em conformidade com o artigo 4º e incisos da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, no que couber, observando sempre a realidade fundiária e econômico social do Município a fim de tornar efetivo o direito fundamental de moradia.

§ 1º - Os lotes deverão atender às condições básicas de habitabilidade, acesso e segurança, não sendo permitido o parcelamento do solo em terrenos com declividade igual ou superior a 30% (trinta), salvo parecer técnico pela liberação.

§ 2º - Os parcelamentos do solo em terrenos com declividade igual ou superior a 30% (trinta por cento) poderão ser objeto de aprovação pelo Município, mediante apreciação técnica que ateste a viabilidade do parcelamento.

§ 3º - Na regularização fundiária de assentamento e equiparados consolidados anteriormente até a publicação desta Lei, o Município poderá autorizar a redução da área mínima dos lotes definidos na legislação de parcelamento do solo urbano.

§ 4º - Nos lotes ocupados por mais de uma família, o parcelamento e a titulação serão precedidos de Estudo Básico de Ocupação, efetuados

com a participação dos moradores e mediante parecer técnico assinado por profissional da área de engenharia ou agrimensor, com anotação de responsabilidade técnica no Conselho Profissional competente, atestando condições básicas de habitabilidade, acesso e segurança, para definição das unidades respectivas, quando necessário.

At. 15 – Os interessados na regularização fundiária deverão apresentar requerimento à Prefeitura Municipal ou ao Registro de Imóveis competente, instruído com:

I – certidões nominais (proprietários) ou documentação comprobatória da legitimidade para requerer a regularização.

Art. 16 – A Flexibilização Administrativa de parâmetros urbanísticos, em assentamentos irregulares e equiparados já consolidados até a publicação desta Lei, onde percentual de áreas destinadas ao uso público ou área mínima dos lotes definidos na legislação municipal impeçam a regularização, depende do atendimento aos seguintes pré-requisitos:

I – atendimento a condições mínimas de habitabilidade, segurança e salubridade das construções existente aprovadas pelo Poder Público Municipal após parecer técnico de profissional de engenharia ou agrimensor.

Art. 17 – O Poder Executivo Municipal, mediante autorização legislativa, poderá alienar, ceder ou instituir direito real sobre imóveis públicos municipais, com dispensa de licitação nos termos do art. 17 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em favor dos possuidores de imóveis objeto de regularização fundiária, localizados em assentamentos irregulares ou clandestinos, que estiverem consolidados até a data da publicação desta lei, mediante as condições seguintes:

I – os interessados em obter o Termo de Doação na regularização fundiária de assentamentos irregulares e equiparados, deverão comprovar seu direito mediante apresentação do título pelo qual adquiriu direitos sobre o imóvel, tais como, documentos públicos expedidos pelo Município de Sulina, contratos de compra e venda, escritura pública de declaração e/ou cessão de posse, direito real de uso e legitimação de posse, entre outros. Podendo ainda comprovar a posse e/ou direito sobre o imóvel pela apresentação de comprovantes de recolhimento de IPTU, contas de consumo de serviços públicos de água e luz, fotografias antigas e recentes comprovando modificações e/ou melhorias dos imóveis, declaração com firma reconhecida de, ao menos, 3 (três) testemunha(s) dos fatos, comprovando posse do interessado no imóvel há pelo menos 05 (cinco) anos pretéritos a esta Lei.

II – Os interessados deverão apresentar planta de localização do imóvel contendo memorial descritivo e ART expedidos pelo profissional técnico responsável. A planta mencionada neste artigo deverá conter assinatura dos vizinhos confrontantes, com firma reconhecida em Cartório ou declaração de concordância com firma reconhecida.

III – a documentação mencionada nos incisos I e II acima deverá ser apresentada ao Cartório de Registro de imóveis para análise e validação, antes de ser submetida ao Poder Público Municipal para Outorga do Termo de Doação para escritura do registro.

Art. 18 – Em caso de omissão dos interessados, o Município poderá empreender, onde couber, a demarcação urbanística, disponibilizando os recursos necessários, efetuando os levantamentos topográficos, dominiais e de posse, bem como as notificações, publicações e demais providências cabíveis.

Art. 19 – O Município buscará como forma de prevenção da atividade loteadora ilegal:

I – a integração de inciativas e o compartilhamento de informações com o Cartório de Registro de Imóveis, comunicação das irregularidades ao Ministério Público e Poder Judiciário;

II – a promoção de ações de educação urbana objetivando conscientizar a população sobre as causas e os problemas decorrentes da ilegalidade urbana, bem como sobre como evitá-la.

III – a intensificação da fiscalização, licenciamento e o encaminhamento de notificações, multas e medidas judiciais cabíveis contra o loteador ilegal ou clandestino;

IV – a intensificação da fiscalização e licenciamento de obras realizadas no Município, o encaminhamento de notificações, multas e medidas judiciais cabíveis contra responsável por construção ou ampliação não licenciada que afrontem o Código de Posturas Municipal, Lei n. 586/2009.

Art. 20 – Em casos omissos nesta Lei, deverão ser observadas a legislação Federal e Municipal pertinentes.

DAS VEDAÇÕES

Art. 21 – É vedada a regularização de imóveis individuais ou coletivos e ocupações que:

§ 1º - Estejam concorrendo ou tenham concorrido para comprometer a integração das áreas de uso comum do povo, de preservação ambiental, das necessárias à proteção dos ecossistemas naturais, das vias federais, estaduais e municipais de comunicação e demais áreas de interesse do município.

§ 2º - Em áreas declaradas de utilidade pública ou de uso exclusivo para o desenvolvimento da ação governamental e de uso comunitário.

Art. 22 – Constatada a existência de posses ou ocupações em desacordo com o disposto nesta Lei, o Município deverá buscar alternativas flexíveis e viáveis para a regularização da posse e conversão em propriedade definitiva, em conformidade com esta Lei, a fim de garantir o equilíbrio ambiental e urbanístico e o exercício do direito de moradia e subsistência.

DA FISCALIZAÇÃO

Art. 23 – Caberá ao órgão competente da municipalidade, a incumbência de fiscalizar e zelar para que sejam mantidas a destinação e o interesse público, o uso e a integridade física dos imóveis pertencentes ao patrimônio municipal, dispensada a autorização prévia do Poder Judiciário e do Ministério Público para a promoção do disposto nesta Lei.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 24 – A Prefeitura Municipal, após aprovação da Câmara Municipal, poderá dispensar a comprovação da posse de 05 (cinco) anos, fazendo a doação do imóvel ou sua venda social com alíquota de 1,5 (um e meio por cento) do valor de mercado para pessoa física ou jurídica, particular ou estatal, quando ficar demonstrado o interesse social, permanecendo o referido imóvel afetado ao fim a que se destina, devendo o interessado comprovar a finalidade e o interesse social.

Art. 25– Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, em 17 de março de 2022, 36º da Emancipação e 34º de Administração.

Gabinete do Prefeito do Município de SULINA, Estado do Paraná, aos 17 dias de março de 2022.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e publique-se

Em 17 de março de 2022.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:9CC6926C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
LEI Nº 1093/2022 DE 17/03/2022

SÚMULA: Altera a Lei nº 1083, de 16 de dezembro de 2021 e dá outras providências.

Eu, **PAULO HORN**, Prefeito Municipal de Sulina – Estado do Paraná, faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, eu promulgo e sanciono a seguinte

LEI

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - O art. 1º da Lei Municipal nº 1083/2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir a área de 1.702,72m² (um mil, setecentos e dois metros quadrados e setenta e dois centímetros quadrados), sem benfeitorias, descrita no memorial que fica fazendo parte deste Lei, contida na área

maior de 14,1352ha (quatorze hectares, treze ares e cinquenta e dois centiares), descrita na Matrícula nº 8532 do CRI de Chopinzinho/PR, como Lote Rural nº 15, da Gleba nº 04, do Imóvel Chopinzinho, situado no Município de Sulina.
Art. 2º– Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de março do ano de 2022.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e publique-se

Em 17 de março de 2022.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:87B2361E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PORTARIA Nº. 046/2022

PAULO HORN, Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto do Artigo 52, item XXIV e conjugado com o Artigo 77 item III letra "a" da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Artigo 1º - Revogar a ampliação de carga horária da Professora **Angela Cristina Schneider**, Matrícula Funcional 7870/1, a pedido, a partir de 14/03/2022, e autorizar o pagamento das verbas rescisórias da referida ampliação na folha competência 03/2022.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 083/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 16 de março de 2022.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Em 16/03/2022

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:1BF83D00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
RESOLUÇÃO Nº 01/2022

Súmula: Deliberação Orçamentária de Reprogramação de Saldo Remanescente 2021 para 2022.

O CMDCA de Sulina, no uso de suas atribuições legais, em Reunião Extraordinária realizada na data de 15/03/2022.

RESOLVE
Art.º 1º Aprovar a solicitação da SMPS de orçamento de recursos para 2022, oriundo via Fundo para a Infância e Adolescência – FIA.
- REPASSE INCENTIVO ATENÇÃO À CRIANÇA E ADOLESCENTE NO VALOR DE R$30.178,24, destinado a material de consumo e equipamentos.
-FUNDO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA NO VALOR DE R$146,18, destinado a material de consumo.
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sulina, Pr. 17 de Março de2022.

RUTE S. MARTINS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:E31F1DB2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
RESOLUÇÃO Nº 02/2022

Súmula: Prestação de Contas Incentivo CMDCA.

O CMDCA de Sulina, no uso de suas atribuições legais, em Reunião Extraordinária realizada na data de 17/03/2022.

RESOLVE
Art.º 1º Aprovar a prestação de contas do Incentivo CMDCA no valor de R$9.600,00, do pagamento até 31 de dezembro de 2020.
Art. 2º Aprovar a justificativa da Gestora em não utilizar o saldo disponível deste recurso no ano de 2020.
Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sulina, Pr. 17 de Março de 2022.

RUTE S. MARTINS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:CD38F830

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PORTARIA Nº. 047/2022

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXIV conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - **Designar** o funcionário **CLAUDIO CENI**, matrícula Funciona nº 3891/1, CPF. nº 019.269.339-58, brasileiro, servidor desta Prefeitura Municipal, no cargo de Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, para responder como **Gestor de Convênio** e como **fiscal fica designado** o funcionário **GIOVANA MARTINELLI**, matrícula Funcional nº 3972/1, CPF nº 006.999.369-69, brasileira, servidora desta Prefeitura Municipal, no cargo de Engenheiro Agrônomo, para atuar e auxiliar na gestão e fiscalização do Convênio a ser firmado com o MAPA/SEAB sob o número 08863142019.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 17 de março de 2022.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Em 17 de março de 2022.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:86702455

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 11/2022

O Município de Sulina, informa aos interessados a retificação do edital do Pregão Eletrônico n.º 11/2022, cujo objeto é **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE 01 (UM) TRATOR AGRÍCOLA DE PNEUS, TRAÇADO, COM NO MÍNIMO 78 CV DE POTÊNCIA, 01 (UMA) ENSILADEIRA/COLHEDORA DE FORRAGEM DE ÁREA TOTAL, 01 (UMA) CARRETA BASCULANTE DE DOIS EIXOS/QUATRO RODAS E DE UM CONJUNTO PARA REALIZAÇÃO DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL COMPOSTO POR VEÍCULO UTILITÁRIO (02 PORTAS, MOTOR 1.4, CAPACIDADE DE CARGA 720 KG), ULTRASSON VETERINÁRIO E BOTIJÃO DE 20 LITROS PARA ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE DE SÊMEN, VISANDO À IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES E POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL EM BENEFÍCIO DA AGRICULTURA FAMILIAR"**.
A alteração do edital refere-se à data da sessão pública eletrônica, a qual passa a ser dia **31 de março de 2022, às 09h:00min,** bem como a data e hora final para recebimento das propostas passa a ser dia **31 de março de 2022, às 08h:30min,** alterando o preâmbulo e os itens **2.3, 2.4 e 07.1** do edital.
Também, fica **excluída** a exigência especificada no item **08.1.1** do edital, ficando as empresas dispensadas de apresentar a proposta de preços e documentos de habilitação, originais ou autenticadas, já inseridas na plataforma eletrônica Comprasnet.
As demais cláusulas e condições presentes no instrumento convocatório permanecem inalteradas. O Edital completo poderá ser obtido na internet, nos sítios http://www.sulina.pr.gov.br e http://www.comprasgovernamentais.gov.br/. Outras informações poderão ser obtidas na Seção de Licitação.

Sulina, 16 de março de 2022.

PAULO HORN,
Prefeito.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:2C8AFA9E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2022

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM, para a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, nos termos estabelecidos no edital e seus anexos.

DATA: 31/03/202. **HORA:** 09:20 Horas.

LOCAL: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares – PR - Rua XV de Novembro, 135 – centro.

OBS: O EDITAL encontra-se disponível também no site www.teixeirasoares.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42) 3460 - 1155, no horário das 9:00 ás 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas, ou pelo e-mail: licitacaoecompras@teixeirasoares.pr.gov.br.

Teixeira Soares, 18 de março de 2022.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

JACIEL VIEGANDT
Pregoeiro

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:1C9295FD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2022

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESCOLAS E CMEIS, conforme Edital e seus anexos.

DATA: 31/03/2022. **HORA:** 09:00 Horas.

LOCAL: www.gov.br/compras/pt-br "Acesso Identificado".

OBS: O EDITAL encontra-se disponível também no site www.teixeirasoares.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42) 3460 - 1155, no horário das 9:00 ás 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas, ou pelo e-mail: licitacaoecompras@teixeirasoares.pr.gov.br.

Teixeira Soares, 18 de março de 2022.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

JACIEL VIEGANDT
Pregoeiro

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:F6052491

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 27/2022 PREGÃO PRESENCIAL N° 90/2021

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

CONTRATADA: J. I. INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 07.273.689/0001-77com sede à Rua Senador Pinheiro Machado, 701, Alto da XV, CEP: 85.065-040, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná.

Valor total: R$ 28.200,00 (vinte e oito mil e duzentos reais).

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARE PARA EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA, QUE INTEGRE COM BANCO DE DADOS E SISTEMAS DE ESCRITURAÇÃO FISCAIS JÁ EM OPERAÇÃO OU NÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES, INCLUINDO SUPORTE TÉCNICO OPERACIONAL, POSSIBILITANDO AO CONTRIBUINTE A EMISSÃO DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO.

FISCAL DO CONTRATO: Sr. GIOVANI CABRAL, CPF: 059.280.439-96

DATA DE ASSINATURA: 17/03/2022.

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:C2182060

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 90/2021

O Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria Nº **109/2022 de 03/01/2022**, após analisar as propostas apresentadas pelas proponentes:

1) J. I. INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 07.273.689/0001-77com sede à Rua Senador Pinheiro Machado, 701, Alto da XV, CEP: 85.065-040, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná.

Destarte, **HOMÓLOGO** apresente licitação para que surta os devidos efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, em 16 de março de 2022.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal, de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:74EEA947

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 22/2021.

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N° 11/2021.
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES TIPO MARMITEX, PARA OS MUNICÍPES EM TREINAMENTO NA EMPRESA KADESH NA CIDADE DE IMBITUVA-PR.
CONTRATADA: MARLI MARTINS RIBEIRO RESTAURANTE, com sede a Rua Santo Antônio, nº 506, Centro- CEP: 84.430-000, na Cidade de Imbituva, Estado do Paraná.
CLÁUSULA EDITADA: O Presente Termo de Prorrogação, de acordo com o Artigo Nº 65, da Lei Nº 8.666/93, tem por objeto, PRORROGAR o Contrato Inicial de Compra e Venda que tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES TIPO MARMITEX, PARA OS MUNICÍPES EM TREINAMENTO NA EMPRESA KADESH NA CIDADE DE IMBITUVA-PR, conforme Termo de Referência – Anexo III, conforme Edital de Pregão nº 11/2021 e anexos, até o dia 09 de setembro de 2022, a contar a partir da assinatura deste, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório.

Teixeira Soares, 09 de março de 2022.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:F5AD26AE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 38/2019.

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA
LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE N° 07/2020.
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ODONTOLOGIA – ATENDIMENTO CLÍNICO – DENTISTA DEVIDAMENTE FORMADO EM ODONTOLOGIA E REGULARMENTE INSCRITO NO CONSELHO DE ODONTOLOGIA DO ESTADO DO PARANÁ – CRO/PR PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TEIXEIRA SOARES/PR.
CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares/PR.
CONTRATADA: INACIO MARTINS SERVIÇOS EM SAÚDE S/S LTDA ME CNPJ: 24.042.809/0001-44, com sede a Rua Sete de Setembro, 170, Centro- CEP: 85.155-000, na cidade de Inácio Martins, Estado do Paraná.
CLÁUSULA EDITADA: O presente INSTRUMENTO tem por objetivo PRORROGAR o CONTRATO N° 38/2020 até o dia 18 de março de 2023, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório.

Teixeira Soares, 17 de março de 2022.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:74D503E5

SECRETARIA DA FAMILIA
RESOLUÇÃO 01/2022 CMDI

RESOLUÇÃO N.º 001/2022

SÚMULA: Plano de Trabalho.

O presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI de Teixeira Soares – PR, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº 1347, de 01 de setembro de 2008,

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o Plano de Trabalho referente ao repasse financeiro do Convênio entre a Prefeitura Municipal de Teixeira Soares e a Entidade Associação Teixeirassoarense de Amparo ao Idoso – ATAI. Conforme Ata 01/2022 da reunião ordinária realizada, via grupo WhatsApp, nos dias 16 e 17 março de 2022.

Artigo 2º - Termo de Colaboração, através da dispensa de chamamento público com a Instituição nominada no Art. 1º, valor financeiro no valor de R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais) anual, R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais) mensais, vigência de março a dezembro de 2022.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Teixeira Soares, 17 de março de 2022.

HERÁCLITO CUSTÓDIO BRAGA
Presidente do CMDI

Publicado por:
Mariana Alves Conde
Código Identificador:036D4B47

SECRETARIA DA FAMILIA
RESOLUÇÃO 04/2022 CMAS

RESOLUÇÃO N.º 04/2022

SÚMULA: Plano de Trabalho.

A presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Teixeira Soares – PR, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal n. 1859/2019.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o Plano de Trabalho referente ao repasse financeiro do Convênio entre a Prefeitura Municipal de Teixeira Soares e a Entidade Associação Teixeirassoarense de Amparo ao Idoso – ATAI. Conforme Ata 02/2022 da reunião extraordinária realizada, via grupo WhatsApp, nos dias 16 e 17 março de 2022.

Artigo 2º - Termo de Colaboração, através da dispensa de chamamento público com a Instituição nominada no Art. 1º, valor financeiro no valor de R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais) anual, R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais) mensais, vigência de março a dezembro de 2022.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de publicação, revogada as disposições em contrário.

Teixeira Soares, 17 de março de 2022.

NELI MARIA PERRETTO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Mariana Alves Conde
Código Identificador:95638BD5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1.134, DE 17 DE MARÇO DE 2022.

DECRETO Nº 1.134

SÚMULA*:* Adota as normas do Decreto Estadual nº 10.530/22, no que se refere ao uso de máscara facial e dá outras providências.

AUTOR: Prefeito Municipal;
DATA: 17 de março de 2.022

O Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO norma de flexibilização do uso de máscara facial no combate à Pandemia do ***Coronavírus – Covid 19,*** editada pelo Governo Estadual por meio do Decreto nº 10.530, de 16.03.2022***;***

CONSIDERANDO que a o Decreto Municipal nº 695, de 11 de abril de 2020, por seu artigo 15, não obriga, mas, apenas, recomenda o uso de máscara facial;

CONSIDERANDO a necessidade de editar norma complementar ao Decreto Estadual supra mencionado, no âmbito da circunscrição do município;

CONSIDERANDO orientação do Comitê de Operações Emergenciais em Saúde (COES) do município,

DECRETA:

Artigo 1º. O município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no que se refere ao uso de máscara facial no combate ao *Coronavirus – Covid 19* **adota**, para todos os efeitos, as normas do Decreto Estadual nº 10.530, de 16 de março de 2.022.

Artigo 2º. Fica abolido o uso de luvas em todos os estabelecimentos comerciais e similares, em quermesses e em reuniões festivas onde sejam servidas refeições, recomendado, todavia, nos ditos estabelecimentos, o uso de álcool em gel 70º.

Artigo 3º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
COMUNIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, data supra.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Paula Barbieri
Código Identificador:0A009864

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
DECRETO Nº 1132, DE 11 DE MARÇO DE 2022

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 180.000,00 (CENTO E OITENTA MIL REAIS), DESTINADOS A COBRIR DESPESAS NO CORRENTE EXERCÍCIO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com a Lei Municipal nº 2000 de 08 de março de 2022:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar Especial no orçamento vigente, no valor de R$180.000,00 (cento e oitenta mil reais), destinado a cobrir despesas do corrente exercício, para atender as despesas nas rubricas assim classificadas:

03.00 – SECRETARIA GERAL DE GOVERNO
03.001 – SECRETARIA GERAL DE GOVERNO
04.122.0200-2007 – Manutenção da Secretaria Geral de Governo
0331-EA-00000-3390.33.0000 – Passagens e Despesas com Locomoção..... R$180.000,00

TOTAL..... R$180.000,00

Art. 2º Constitui recursos para cobertura do CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL referido no art. 1°, nos termos do art. 43, § 1º, I da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, o seguinte:
Superávit financeiro:
Fonte 000..... R$180.000,00
Art. 3º Fica incluída a ação proposta por meio desta lei, no Plano Plurianual – PPA e Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, para o exercício de 2022.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor nesta data.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 11 de março de 2022.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dieroni Cesar Voitechen
Código Identificador:EBFF6319

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

GABINETE
DECRETO N.º 3.110/2022

Altera-se o artigo 62, *caput* e os parágrafos 1º e 2º, revogando-se os incisos I, II, III e IV do parágrafo 1º, bem como o seu parágrafo 3º, revogando também os artigos 63 e parágrafo único e 64, todos do Decreto Municipal n.º 2.954/2021, de 29 de Julho de 2021, que estabelece medidas restritivas como mecanismo de enfrentamento da emergência em saúde pública, decorrente do novo Coronavírus, de acordo com a situação epidêmica da COVID-19 no Município de Terra Boa, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA, Estado do Paraná**, Sr. Edmilson Pedro de Moura, no uso das atribuições que lhe

são conferidas por Lei e de acordo com o artigo 55, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, e;
Considerando a necessidade de uma análise permanente de reavaliação das especificidades do cenário epidemiológico da COVID-19 e da capacidade de resposta da rede de atenção à saúde;

Considerando a Lei Estadual n.º 20.971, de 16 de março de 2022 e o Decreto Estadual n.º 10.530, de 16 de março de 2022;

Considerando as deliberações da Comissão Técnica de Enfrentamento a COVID-19 realizado no dia 17 de Março de 2022,

D E C R E T A

Art. 1º - Altera-se o artigo 62, *caput*, e os parágrafos 1º e 2º do Decreto Municipal n.º 2.954/2021, de 29 de julho de 2021, passando a conter as seguintes redações:

Art. 62 – Fica dispensado o uso de máscara facial no Município de Terra Boa, Estado do Paraná, em ambientes abertos, permanecendo sua obrigatoriedade somente em ambientes fechados.

§1º. As crianças menores de 12 anos estão dispensadas da obrigatoriedade da utilização do uso de máscara em ambientes fechados e abertos.

§2º. É obrigatório o uso de máscara facial para indivíduos que apresentem sintomas da COVID-19 em ambientes fechados e abertos.

Art. 2º - Ficam revogados os incisos I, II, III e IV, do parágrafo 1º, bem como o parágrafo 3º todos do artigo 62, revogando-se também o artigo 63 e parágrafo único e 64, todos do Decreto Municipal n.º 2.954/2021, de 29 de julho de 2021.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Terra Boa – Paraná, 17 de Março de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:1F68C537

GABINETE
DECRETO Nº 3.102/2022

Nomeia o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA do Município de Terra Boa e dá outras providências.

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Artigo 1º - Ficam nomeados os cidadãos abaixo relacionados para o exercício dos cargos de Conselheiros Municipais de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Terra Boa, conforme especificado:

a) DO LADO DO PODER PÚBLICO:

ROZANGELA CAVALLINI DE MOURA**, Titular**
PAULO MARTINS ESPELHO, **Suplente**, representando a Secretaria Municipal de Assistência Social e Agricultura.

EVELYNE CRUZ SANTANA DAVID **Titular**
MELINA VILLAR DALL 'AGNOL, **Suplente**, representando a Secretaria Municipal Saúde.

ROSANE ESTELA RAIMUNDO ZAMPAR, **Titular**
GIZELE REGINA FANHANI CASARIN, **Suplente**, representando a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes e Alimentação Escolar.

b) DO LADO DA SOCIEDADE CIVIL

LUIZA ISSAE WAKE, **Titular**
ELIANE CRISTINA CAETANO DE MELO, **Suplente**, representando Clubes de Serviços, Produtores Rurais, Conselhos Municipais e Associações de Moradores.

EDNEUZA DE SOUZA GALHARDO, **Titular**
LUZIA LEAL, **Suplente**, representando a Pastoral da Criança.

PAULO ROBERTO LIMA BARRETO, **Titular**
MARIA ZELIA FERREIRA PIETRAROIA, **Suplente**, representando Pastorais da Igreja Católica e Igrejas Evangélicas.

DIEMES POMAROLI GALHARDO, **Titular**
INÊS CABRAL, **Suplente**, representando as APM's das Escolas Municipais e Estaduais.

CARMEN HIGAKI HINO, **Titular**
CELIA APARECIDA SPLENDOR, **Suplente**, representando Associação Cultural e Esportiva de Terra Boa e o Rotary Club de Terra Boa.

FABIO DIREITO DA SILVA, **Titular**
SUELI BOVO, **Suplente**, representando a APMI – Associação de Proteção à Maternidade e Infância de Terra Boa e Clube das Abelhas.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando na sua totalidade o Decreto Nº 1.970/2016.

Município de Terra Boa, aos 17 dias do mês de março de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:067DE524

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO NO. 04/2022

Licitação Modalidade: **Pregão No 4/2022**

Contratação de empresa para instalação com fornecimento de materiais de iluminação em diversas Ruas do Município de Terra Boa.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

1) CLAUDIO ANDRE ALVES - COM. E INSTALACOES ELETRICAS inscrito no CNPJ/CPF Nº 34.935.814/0001-30 no valor total dos itens vencidos de R$ 91.215,90 (noventa e um mil, duzentos e quinze reais e noventa centavos).

Terra Boa, 17 de março de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:AF68FA50

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 030/2022 - PREGÃO N° 4/2022

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr.

EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.
CONTRATADO: CLAUDIO ANDRE ALVES - COM. E INSTALACOES ELETRICAS, CNPJ nº 34.935.814/0001-30, com sede INDIANOPOLIS, 111, ZONA DOIS, CEP 87240000, Terra Boa - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). CLAUDIO ANDRE ALVES, CPF: 056.774.359-45, carteira de Identidade nº 9.915.261-3, residente e domiciliado a RUA INDIANOPOLIS, 111, ZONA UM, CEP: 87.240-000, Terra Boa, PR.

OBJETO: Contratação de empresa para instalação com fornecimento de materiais de iluminação em diversas Ruas do Município de Terra Boa..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 91.215,90 (noventa e um mil, duzentos e quinze reais e noventa centavos) , valor esse que será pago em CONFORME EDITAL.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 17 de março de 2022, com vencimento até 17 de março de 2023, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 17 de março de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:53420240

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 17/2022

A Prefeitura Municipal de Terra Boa - PR torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando Pregão Eletrônico, tipo menor preço, por item.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA MÓVEL, SMP (SERVIÇO MÓVEL PESSOAL), COM LIGAÇÕES LOCAIS, DE LONGA DISTÂNCIA NACIONAL E INTERNACIONAIS, DADOS MÓVEIS, SERVIÇOS DE SMS E GESTOR ADMINISTRATIVO PARA USO DOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA E, COM O FORNECIMENTO DOS CHIPS DE ACESSO PÓS-PAGOS E PORTABILIDADE DO ATUAL CONTRATO VIGENTE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Edital completo disponível na plataforma https://bnc.org.br/ e também no site da Prefeitura - https://terraboa.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes.

As propostas devem ser encaminhadas a partir do dia 21.03.2022 através do Bolsa Nacional de Compras (https://bnc.org.br/).

Data e horário da sessão de abertura: 04.04.2022, às 09h15 (horário de Brasília).

Mais informações: licitacao@terraboa.pr.gov.br ou pelo telefone (44) 3641-8031, Setor de Licitações.

Terra Boa, 17 de março de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:E00BA133

LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico a pretendida Dispensa de nº. 06/2022 tudo em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo e ainda, com fundamento no inciso II e IV do Artigo 24, da Lei nº. 8.666/93, a favor da empresa **RENAN BATAGLIA**, pessoa física, inscrita no CPF sob nº. 009.391.039-82, residente na Praça Joao XXIII, 138 – Apt 0002, CEP: 87.200-306, na cidade de **Cianorte**, estado de Paraná, quanto à *contratação de serviços técnicos em engenharia para elaboração de estudo e projeto para a implantação de ciclo faixa em diversos locais no Município de Terra Boa.*

O valor total depreendido com a aquisição será de R$ 17.480,00 (dezessete mil quatrocentos e oitenta reais).

Face ao disposto no Artigo 26 da Lei nº. 8.666/93 vez que o processo encontra-se devidamente instruído.

Publique.

Terra Boa/PR, 17 de março de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:6C2C7B3C

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO NO. 08/2022

Licitação Modalidade: **Pregão No 8/2022**

REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL aquisição de aquisição de gêneros alimentícios (pães, bolos, bolachas, salgados e sucos) para atendimento a todas as Secretarias desta Prefeitura Municipal.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

1) **M. RAFAEL & CIA. LTDA - ME** inscrito no CNPJ/CPF Nº 82.457.763/0001-20 no valor total dos itens vencidos de R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).

Terra Boa, 17 de março de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:DBC38460

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 031/2022 - PREGÃO N° 8/2022

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: M. RAFAEL & CIA. LTDA - ME, CNPJ nº 82.457.763/0001-20, com sede SANTOS DUMONT, 248, ZONA UM, CEP 87240000, Terra Boa - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). MARCEL FRANKLIN RAFAEL, CPF: 026.131.399-19, carteira de Identidade nº 5.763.296-8.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL aquisição de aquisição de gêneros alimentícios (pães, bolos, bolachas, salgados e sucos) para atendimento a todas as Secretarias desta Prefeitura Municipal.

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) (cinquenta e cinco mil reais), valor esse que será pago em CONFORME EDITAL.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 17 de março de 2022, com vencimento até 17 de março de 2023, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 17 de março de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:F00B4469

LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico a pretendida Dispensa de nº. 07/2022 tudo em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo e ainda, com fundamento no inciso I do Artigo 24, da Lei nº. 8.666/93, a favor da empresa **HINT ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 42.097.609/0001-70, estabelecida na Rua Heitor Stockler de França nº 396, na cidade de **Curitiba-Pr**, quanto à *contratação de empresa para execução do projeto luminotécnico avançado e definição de diretrizes do parque de iluminação pública do município.*

O valor total depreendido com a aquisição será de R$ 31.820,00 (trinta e um mil, oitocentos e vinte reais).

Face ao disposto no Artigo 26 da Lei nº. 8.666/93 vez que o processo encontra-se devidamente instruído.

Publique.

Terra Boa/PR, 17 de março 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:E50BAABB

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 298/2022

Convoca candidato aprovado em Concurso Público e dá outras providências.

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Edital nº 38/2019, de 21 de fevereiro de 2019, que homologou o resultado final do Concurso Público, objeto do Edital n.º 02/2017,

RESOLVE

Art.1º Convocar o(a) cidadão(a) abaixo para, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da publicação da Presente Portaria na Imprensa Oficial do Município, comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Terra Boa para atender as exigências contidas no item n.º 17 do Edital de Concurso nº 02/2017, e tomar posse no cargo em que foi aprovado:

Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO

Nome do Candidato
ROSIANE SEVERIANO DOS SANTOS SANCHES

Art.2º O não comparecimento no prazo fixado pelo Artigo 1º, será considerado desistente e substituído na sequência, pelo imediatamente classificado (a).

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 17 de março de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:1DC7B4B3

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 301/2022

Convoca candidatos selecionados em Processo Seletivo Simplificado e dá outras providências.

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Edital nº 01/2021, de 29 de junho de 2021 que dispôs sobre abertura de Processo Seletivo Simplificado, bem como o Edital nº 04 e 05/2021, que divulga a classificação final e homologa o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, e tendo em vista o Ofício da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE

Art.1º Convocar os (a) cidadãos (ã) abaixo para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação da Presente Portaria na Imprensa Oficial do Município, comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Terra Boa para atender as exigências contidas no item n.º 10.4 do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021:

Cargo: AGENTE DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM E APOIO

Nome
DAMIANA CLAUDIO APOLINARIO
ELISANGELA VALERIA FUSCO ALBUINI

Art.2º O não comparecimento no prazo fixado pelo Artigo 1º, será considerado desistente e substituído na sequência, pelo imediatamente classificado (a).

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 17 de março de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:0C626E2D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 286/2022

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER Licença Maternidade a Senhora **CRISTIANE VANDERLEI SANTANA,** servidora desta Prefeitura do Município

de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º será do dia **24/02/2022** a **22/08/2022.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 24/02/2022.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 15 de março de 2022.

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:835E07E4

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº287/2022

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER Auxílio Natalidade a Senhora **CRISTIANE VANDERLEI SANTANA,** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 15 de março de 2022.

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:10EEFCF1

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 288/2022

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 47, da Lei Municipal nº 1.436/2017,

RESOLVE
Art. 1º CONCEDER Gratificação de 05% (cinco por cento) a Professora **CHARLENE DE OLIVEIRA MARIOT**, calculados sobre o seu vencimento pela docência a aluno com deficiência no CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL TIA MARIA CARMEM FERNANDEZ RODRIGUEZ.

Art. 2º A Função Gratificada terá caráter temporário, extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que a servidora deixar de exercer as funções objeto da gratificação.

Art. 3º A Função Gratificada constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos de aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 15 de março de 2022. .

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

ROSANE ESTELA RAIMUNDO ZAMPAR
Secretária de Educação, Cultura e Esportes

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:545FB92D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 289/2022

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 47, da Lei Municipal nº 1.436/2017,

RESOLVE
Art. 1º CONCEDER Gratificação de 05% (cinco por cento) a Professora **MARCELA REGIANE DA SILVA**, calculados sobre o seu vencimento pela docência a aluno com deficiência no CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL TIA MARIA CARMEM FERNANDEZ RODRIGUEZ.

Art. 2º A Função Gratificada terá caráter temporário, extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que a servidora deixar de exercer as funções objeto da gratificação.

Art. 3º A Função Gratificada constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos de aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 15 de março de 2022. .

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

ROSANE ESTELA RAIMUNDO ZAMPAR
Secretária de Educação, Cultura e Esportes

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:9D85FAA6

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 290/2022

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 47, da Lei Municipal nº 1.436/2017,

RESOLVE
Art. 1º CONCEDER Gratificação de 05% (cinco por cento) a Professora **MARCIA REGINA SANTOS PEDROSO**, calculados sobre o seu vencimento pela docência a aluno com deficiência no CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL TIA MARIA CARMEM FERNANDEZ RODRIGUEZ.

Art. 2º A Função Gratificada terá caráter temporário, extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que a servidora deixar de exercer as funções objeto da gratificação.

Art. 3º A Função Gratificada constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos de aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 15 de março de 2022. .

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

ROSANE ESTELA RAIMUNDO ZAMPAR
Secretária de Educação, Cultura e Esportes

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:596991AA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 291/2022

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 47, da Lei Municipal nº 1.436/2017,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER Gratificação de 05% (cinco por cento) a Professora **CATIA DANIELA DE AZEVEDO MAZZO**, calculados sobre o seu vencimento pela docência a aluno com deficiência no CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL TIA MARIA CARMEM FERNANDEZ RODRIGUEZ.

Art. 2º A Função Gratificada terá caráter temporário, extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que a servidora deixar de exercer as funções objeto da gratificação.

Art. 3º A Função Gratificada constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos de aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 15 de março de 2022. .

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

ROSANE ESTELA RAIMUNDO ZAMPAR
Secretária de Educação, Cultura e Esportes

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:41B258F7

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 292/2022

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 47, da Lei Municipal nº 1.436/2017,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER Gratificação de 05% (cinco por cento) a Professora **JOSIANE DE ANDRADE VIEIRA**, calculados sobre o seu vencimento pela docência a aluno com deficiência no CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL TIA MARIA CARMEM FERNANDEZ RODRIGUEZ.

Art. 2º A Função Gratificada terá caráter temporário, extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que a servidora deixar de exercer as funções objeto da gratificação.

Art. 3º A Função Gratificada constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos de aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 15 de março de 2022. .

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

ROSANE ESTELA RAIMUNDO ZAMPAR
Secretária de Educação, Cultura e Esportes

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:D486ABE1

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 293/2022

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 47, da Lei Municipal nº 1.436/2017,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER Gratificação de 05% (cinco por cento) a Professora **ITALA CHAYANE FIGUEIREDO DA SILVA**, calculados sobre o seu vencimento pela docência a aluno com deficiência no CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL TIA MARIA CARMEM FERNANDEZ RODRIGUEZ.

Art. 2º A Função Gratificada terá caráter temporário, extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que a servidora deixar de exercer as funções objeto da gratificação.

Art. 3º A Função Gratificada constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos de aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 15 de março de 2022. .

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

ROSANE ESTELA RAIMUNDO ZAMPAR
Secretária de Educação, Cultura e Esportes

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:9E7EF981

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 294/2022

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 47, da Lei Municipal nº 1.436/2017,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER Gratificação de 05% (cinco por cento) a Professora **KEILA CRISTINA BARBOSA DA SILVA**, calculados sobre o seu vencimento pela docência a aluno com deficiência no CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL TIA MARIA CARMEM FERNANDEZ RODRIGUEZ.

Art. 2º A Função Gratificada terá caráter temporário, extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que a servidora deixar de exercer as funções objeto da gratificação.

Art. 3º A Função Gratificada constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos de aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 15 de março de 2022. .

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

ROSANE ESTELA RAIMUNDO ZAMPAR
Secretária de Educação, Cultura e Esportes

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:78934265

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 295/2022

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 47, da Lei Municipal nº 1.436/2017,

RESOLVE
Art. 1º CONCEDER Gratificação de 05% (cinco por cento) a Professora **ELISANGELA APARECIDA HILARIO GONÇALVES**, calculados sobre o seu vencimento pela docência a aluno com deficiência no CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL TIA MARIA CARMEM FERNANDEZ RODRIGUEZ.

Art. 2º A Função Gratificada terá caráter temporário, extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que a servidora deixar de exercer as funções objeto da gratificação.

Art. 3º A Função Gratificada constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos de aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 15 de março de 2022. .

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

ROSANE ESTELA RAIMUNDO ZAMPAR
Secretária de Educação, Cultura e Esportes

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:7FBE930A

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 297/2022

Convoca candidato aprovado em Concurso Público e dá outras providências.

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Edital nº 39/2018, de 21 de fevereiro de 2019, que homologou o resultado final do Concurso Público, objeto do Edital n.º 02/2017 e tendo em vista a desistência da candidata FERNANDA DE JESUS GONÇALVES, convocada através da Portaria n° 270/2022,

R E S O L V E

Art.1º Convocar a(o) cidadã(o) abaixo para, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da publicação da Presente Portaria na Imprensa Oficial do Município, comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Terra Boa para atender as exigências contidas no item n.º 17 do Edital de Concurso nº 02/2017, e tomar posse no cargo em que foi aprovado:
Cargo: AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO
Nome
ROBERTO WILLIAM RODRIGUES
Art.2º O não comparecimento no prazo fixado pelo Artigo 1º, será considerado desistente e substituído na sequência, pelo imediatamente classificado (a).

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 17 de março de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:A36578EE

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO Nº 17/2022

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa, - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: **THALES HENRIQUE MOARES,** portador do RG Nº 13.164.485-0 SESP-PR e inscrito no CPF/MF Nº 121.082.739-56, residente e domiciliado no Município de TERRA BOA, Estado do Paraná.

OBJETO: Contrato de trabalho, em virtude de classificação em Processo Seletivo Simplificado, vinculado ao Edital nº 01/2022 e Lei Municipal nº 1.572/2019, para a função de **AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL**.

VALOR: Receberá o contratado o valor de R$ **1.651,91** (THum mil, seiscentos e cinquenta e um reais e noventa e um centavos)

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 03/03/2022 com vencimento em 31/05/2022, podendo ser prorrogado nos termos do Artigo 6º, parágrafo único da Lei 1.572/2019.

FORO: Comarca de Terra Boa, Paraná.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos 24 de fevereiro de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Contratante

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:23B2018D

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO Nº 18/2022

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa, - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.
CONTRATADO: **NAIARA SANTANA GRACIANO,** portador do RG Nº 12.412.212-0 SESP-PR e inscrito no CPF/MF Nº 082.893.829-60, residente e domiciliado no Município de TERRA BOA, Estado do Paraná.

OBJETO: Contrato de trabalho, em virtude de classificação em Processo Seletivo Simplificado, vinculado ao Edital nº 02/2021 e Lei Municipal nº 1.572/2019, para a função de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO FÍSICA**.

VALOR: Receberá o contratado o valor de R$ **3.968,29** (Três mil, novecentos e sessenta e oito reais e vinte e nove centavos).
TtRES T

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 03/03/2022 com vencimento em 31/05/2022, podendo ser prorrogado nos termos do Artigo 6º, parágrafo único da Lei 1.572/2019.

FORO: Comarca de Terra Boa, Paraná.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos 24 de fevereiro de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Contratante

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:28C25C0C

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO Nº 20/2022

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa, - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: **PATRICIA DA SILVA BANDEIRA,** portador do RG Nº 12.873.375-2 SESP-PR e inscrito no CPF/MF Nº 088.953.209-56, residente e domiciliado no Município de TERRA BOA, Estado do Paraná.

OBJETO: Contrato de trabalho, em virtude de classificação em Processo Seletivo Simplificado, vinculado ao Edital nº 02/2021 e Lei Municipal nº 1.572/2019, para a função de **AGENTE UNIVERSITARIA NUTRICIONISTA**.

VALOR: Receberá o contratado o valor de R$ **3.642,45** (Três mil, seiscentos e quarenta e dois reais e quarenta e cinco centavos)

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 15/03/2022 com vencimento em 31/05/2022, podendo ser prorrogado nos termos do Artigo 6º, parágrafo único da Lei 1.572/2019.

FORO: Comarca de Terra Boa, Paraná.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos 15 de março de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Contratante

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:3E50D222

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO Nº 19/2022

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa, - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: **TATIANE BATISTA JORGE VITOR,** portador do RG Nº 9.852.808-3 SESP-PR e inscrito no CPF/MF Nº 055.639.739-80, residente e domiciliado no Município de TERRA BOA, Estado do Paraná.

OBJETO: Contrato de trabalho, em virtude de classificação em Processo Seletivo Simplificado, vinculado ao Edital nº 01/2022 e Lei Municipal nº 1.572/2019, para a função de **AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL**.

VALOR: Receberá o contratado o valor de R$ **1.651,91** (THum mil, seiscentos e cinquenta e um reais e noventa e um centavos)

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 15/03/2022 com vencimento em 31/05/2022, podendo ser prorrogado nos termos do Artigo 6º, parágrafo único da Lei 1.572/2019.

FORO: Comarca de Terra Boa, Paraná.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos 15 de março de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Contratante

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:2CF7ABDC

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N° 003/2022 DE 03 DE MARÇO DE 2022

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1.618/2020 de 15 de julho de 2020, e com base na Resolução do CMAS Nº 059/2011 que define os parâmetros municipais para inscrição das Entidades e Organizações da Assistência Social, bem como serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no CMAS e, considerando a Deliberação Plenária realizada no dia 03 de março de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR A INSCRIÇÃO das Entidades, Serviços, Programas, Projetos e Benefícios no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TERRA BOA - APAE (001); UNIDADE DE ACOLHIMENTO PEQUENO PRÍNCIPE (002); CENTRO DE CONVIVÊNCIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE ANTÔNIO E JAIME MANTOVAN (003); ACOLHIMENTO FAMILIAR – FAMÍLIA ACOLHEDORA (004), ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DA PASTORAL DA CRIANÇA DE TERRA BOA (005), ASSOCIAÇÃO DE VOLUNTÁRIOS PELAS CRIANÇAS – AMOR MAIS VIDA, (006), UNIDADE DE ACOLHIMENTO – ASILO SÃO VICENTE

DE PAULO (007), CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO LUCIA E LUCILIO GOBBI (008), IRMANDADE DA SANTA CASA SÃO VICENTE DE PAULO DE TERRA BOA A (009), CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ – CIEE/P (010) e PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS (011).

Art. 2º - Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa, aos 11 dias do mês de março de 2022.

ELIZABETH FERREIRA DE SOUZA
Presidente CMAS

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:559EC552

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N° 002/2022 - CMDI

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDI, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº 1.037 de 31 de maio de 2010, que dispõe sobre a Política Municipal do Idoso e considerando a Deliberação Plenária realizada no dia 03 de março de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR a Renovação da Certidão de Registro Inscrição Nº 001/2021 da UNIDADE DE ACOLHIMENTO – ASILO SÃO VICENTE DE PAULO com validade: 01/04/2021 a 31/03/2023.

Art. 2º - Essa Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa, aos 17 dias do mês de março de 2022.

ROSLEAINE DE FATIMA MAINA BENTO
Presidente CMDI

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:1DBB94F4

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N° 005/2022 - CMDCA

PATRICIA DA SILVA MARQUES GRANDI, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei 8.069//90 que dispões sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e na Lei Municipal nº 1.554/2019 de 23/05/2019, e a Resolução do CMAS nº 059/2011 que define os parâmetros municipais para inscrição das Entidades e Organizações de Assistência Social. Bem como serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, e considerando a Deliberação Plenária realizada no dia 11 de março de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR A INSCRIÇÃO das Entidades, Serviços, Programas, Projetos e Benefícios: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TERRA BOA - APAE (001); UNIDADE DE ACOLHIMENTO PEQUENO PRÍNCIPE (002); ACOLHIMENTO FAMILIAR – FAMÍLIA ACOLHEDORA (003), CENTRO DE CONVIVÊNCIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE ANTÔNIO E JAIME MANTOVAN (004), CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ – CIEE/P (005), PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS – CRIANÇA FELIZ (006), ASSOCIAÇÃO DE VOLUNTÁRIOS PELAS CRIANÇAS – AMOR MAIS VIDA, (007), ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO (008).

Art. 2º - Essa Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa, aos 11 dias do mês de março de 2022.

PATRICIA DA SILVA MARQUES GRANDI
Presidente CMDCA

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:A717ECE4

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
CERTIDÃO DE REGISTRO - INSCRIÇÃO Nº 001/2022 CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social de Terra Boa – PR, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº1.618/2020 de 15/07/2020, e em conformidade com a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS – Lei Federal nº8742/93, especificamente em seus artigos 3º e 9º considerando os critérios estabelecidos em Resolução Nº006/2008, que regulamenta a Inscrição das Organizações sem fins lucrativos no Conselho, e de acordo com Resolução Nº003/2022 de 03/03/2022, Certifica a **Inscrição Nº 001**, com validade de 1º/04/2022 a 31/03/2023, para a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TERRA BOA - APAE,** CNPJ nº 79.867.412/0001-83, com sede na Rua Jaime Mantovan, 127 no município de Terra Boa-PR, que de acordo com a TIPIFICAÇÃO NACIONAL DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS presta Serviços de **Proteção Social Especial de Média Complexidade: Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas famílias.**

Terra Boa, 03 de março de 2022.

ELIZABETH FERREIRA DE SOUZA
Presidente CMAS

ROZANGELA CAVALLINI DE MOURA
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:9EDB61EB

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
CERTIDÃO DE REGISTRO - INSCRIÇÃO Nº 002/2022 CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social de Terra Boa – PR, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº1.618/2020 de 15/07/2020, e em conformidade com a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS – Lei Federal Nº8.742/93, especificamente em seus artigos 3º e 9º considerando os critérios estabelecidos em Resolução Nº006/2008, que regulamenta a Inscrição das Organizações sem fins lucrativos no Conselho, e de acordo com Resolução Nº059/2011 que define os parâmetros Municipais para inscrição das entidades e organizações de Assistência Social e Resolução Nº003/2022 de 03/03/2022, Certifica a **Inscrição Nº 002**, com validade de 1º/04/2022 a 31/03/2023, para a **UNIDADE DE ACOLHIMENTO PEQUENO PRÍNCIPE,** CNPJ nº 75.793.786/0001-40, com sede na Rua Pe. Tadeu Zienski, 29 no município de Terra Boa-PR, que de acordo com a TIPIFICAÇÃO NACIONAL DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS presta Serviços de **Proteção Social Especial de Alta Complexidade: Serviço de Acolhimento Institucional – Criança/Adolescente – Casa Lar.**

Terra Boa, 03 de março de 2022.

ELIZABETH FERREIRA DE SOUZA
Presidente CMAS

ROZANGELA CAVALLINI DE MOURA
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:DD283BAA

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
CERTIDÃO DE REGISTRO - INSCRIÇÃO Nº 003/2022 CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social de Terra Boa – PR, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº1.618/2020 de 15/07/2020, e em conformidade com a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS – Lei Federal Nº8.742/93, especificamente em seus artigos 3º e 9º considerando os critérios estabelecidos em Resolução Nº006/2008, que regulamenta a Inscrição das Organizações sem fins lucrativos no Conselho, e de acordo com Resolução Nº003/2022 de 03/03/2022, Certifica a **Inscrição Nº 003**, com validade de 1º/04/2022 a 31/03/2023, para o **CENTRO DE CONVIVÊNCIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE ANTÔNIO E JAIME MANTOVAN**, com sede na Avenida Melvin Jones, 1.169 no município de Terra Boa-PR, que de acordo com a TIPIFICAÇÃO NACIONAL executa Serviço Socioassistencial - **Serviço de Convivência e fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 07 a 15 anos – Proteção Social Básica.**

Terra Boa, 03 de março de 2022.

ELIZABETH FERREIRA DE SOUZA
Presidente CMAS

ROZANGELA CAVALLINI DE MOURA
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:65AE9F77

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
CERTIDÃO DE REGISTRO - INSCRIÇÃO Nº 004/2022 CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social de Terra Boa – PR, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº1.618/2020 de 15/07/2020, e em conformidade com a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS – Lei Federal Nº8.742/93, especificamente em seus artigos 3º e 9º considerando os critérios estabelecidos em Resolução Nº006/2008, que regulamenta a Inscrição das Organizações sem fins lucrativos no Conselho, e de acordo com Resolução Nº059/2011 que define os parâmetros Municipais para inscrição das entidades e organizações de Assistência Social e Resolução Nº003/2022 de 03/03/2022, Certifica a **Inscrição Nº 004**, com validade de 1º/04/2022 a 31/03/2023, para o Serviço de **ACOLHIMENTO FAMILIAR – FAMÍLIA ACOLHEDORA**, CNPJ: 75.793.786/0001-40, com sede na Rua Pe. Tadeu Zienski, 29 no município de Terra Boa-PR, que de acordo com a TIPIFICAÇÃO NACIONAL DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS presta Serviços de **Proteção Social Especial de Alta Complexidade: Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora – Criança e Adolescente.**

Terra Boa, 03 de março de 2022.

ELIZABETH FERREIRA DE SOUZA
Presidente CMAS

ROZANGELA CAVALLINI DE MOURA
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:05E69936

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
CERTIDÃO DE REGISTRO - INSCRIÇÃO Nº 005/2022 CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social de Terra Boa – PR, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº1.618/2020 de 15/07/2020, e em conformidade com a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS – Lei Federal Nº8.742/93, especificamente em seus artigos 3º e 9º considerando os critérios estabelecidos em Resolução Nº006/2008, que regulamenta a Inscrição das Organizações sem fins lucrativos no Conselho, e de acordo com Resolução Nº059/2011 que define os parâmetros Municipais para inscrição das entidades e organizações de Assistência Social e Resolução Nº003/2022 de 03/03/2022, Certifica a **Inscrição Nº 005**, com validade de 1º/04/2022 a 1º/10/2022, para a AAPAC – **ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DA PASTORAL DA CRIANÇA DE TERRA BOA**, CNPJ: 02.702.406/0001-41, com sede na Rua Pe. Tadeu Zienski, 29 no município de Terra Boa-PR, que de acordo com a TIPIFICAÇÃO NACIONAL DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS presta Serviços de **Proteção Social Básica: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Criança de 0 a 6 anos e Famílias.**

Terra Boa, 03 de março de 2022.

ELIZABETH FERREIRA DE SOUZA
Presidente CMAS

ROZANGELA CAVALLINI DE MOURA
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:A96C66B6

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
CERTIDÃO DE REGISTRO - INSCRIÇÃO Nº 006/2022 CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social de Terra Boa – PR, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº1.618/2020 de 15/07/2020, e em conformidade com a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS – Lei Federal Nº8.742/93, especificamente em seus artigos 3º e 9º considerando os critérios estabelecidos em Resolução Nº006/2008, que regulamenta a Inscrição das Organizações sem fins lucrativos no Conselho, e de acordo com Resolução Nº059/2011 que define os parâmetros Municipais para inscrição das entidades e organizações de Assistência Social e Resolução Nº003/2022 de 03/03/2022, Certifica a **Inscrição Nº 006**, com validade de 1º/04/2022 a 1º/10/2022, para a **ASSOCIAÇÃO DE VOLUNTÁRIOS PELAS CRIANÇAS – AMOR MAIS VIDA**, CNPJ: 34.649.271-0001-94, com sede na Rua Israel de Queiroz, 142 no município de Terra Boa-PR, que de acordo com a TIPIFICAÇÃO NACIONAL DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS presta Serviços de **Proteção Social Básica: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Criança de 0 a 6 anos e Famílias.**

Terra Boa, 03 de março de 2022.

ELIZABETH FERREIRA DE SOUZA
Presidente CMAS

ROZANGELA CAVALLINI DE MOURA
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:37F1B569

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
CERTIDÃO DE REGISTRO - INSCRIÇÃO Nº 007/2022 CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social de Terra Boa – PR, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº1.618/2020 de 15/07/2020, e em conformidade com a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS – Lei Federal Nº8.742/93, especificamente em seus artigos 3º e 9º considerando os critérios estabelecidos em Resolução Nº006/2008, que regulamenta a Inscrição das Organizações sem fins lucrativos no Conselho, e de acordo com Resolução Nº059/2011 que define os parâmetros Municipais para inscrição das entidades e organizações de Assistência Social e Resolução Nº003/2022 de 03/03/2022, Certifica a **Inscrição Nº 007**, com validade de 1º/04/2022 a 31/03/2023, para a **UNIDADE DE ACOLHIMENTO – ASILO SÃO VICENTE DE PAULO**, CNPJ: 75.793.646/0001-72, com sede na Rua Presidente kennedy, 908 no município de Terra Boa-PR, que de acordo com a TIPIFICAÇÃO NACIONAL DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS presta

Serviços de **Proteção Social Especial de Alta Complexidade: Serviço de Acolhimento Institucional – Idosos.**

Terra Boa, 03 de março de 2022.

ELIZABETH FERREIRA DE SOUZA
Presidente CMAS

ROZANGELA CAVALLINI DE MOURA
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:C2BF268F

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
CERTIDÃO DE REGISTRO - INSCRIÇÃO Nº 008/2022 CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social de Terra Boa – PR, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº1.618/2020 de 15/07/2020, e em conformidade com a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS – Lei Federal Nº8.742/93, especificamente em seus artigos 3º e 9º considerando os critérios estabelecidos em Resolução Nº006/2008, que regulamenta a Inscrição das Organizações sem fins lucrativos no Conselho, e de acordo com Resolução Nº003/2022 de 03/03/2022, Certifica a **Inscrição Nº 008**, com validade de 1º/04/2022 a 31/03/2023, para o **CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO LUCIA E LUCILIO GOBBI**, com sede na Rua Jaime Mantovan no município de Terra Boa-PR, que de acordo com a TIPIFICAÇÃO NACIONAL executa o seguinte Serviço Socioassistencial - **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Idosos - Proteção Social Básica.**

Terra Boa, 03 de março de 2022.

ELIZABETH FERREIRA DE SOUZA
Presidente CMAS

ROZANGELA CAVALLINI DE MOURA
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:5B3E8356

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
CERTIDÃO DE REGISTRO - INSCRIÇÃO Nº 009/2022 CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social de Terra Boa – PR, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº1.618/2020 de 15/07/2020, e em conformidade com a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS – Lei Federal Nº8.742/93, especificamente em seus artigos 3º e 9º considerando os critérios estabelecidos em Resolução Nº008/2008, que regulamenta a Inscrição das Organizações sem fins lucrativos no Conselho, e de acordo com Resolução Nº059/2011 que define os parâmetros Municipais para inscrição das entidades e organizações de Assistência Social e Resolução Nº003/2022 de 03/03/2022, Certifica a **Inscrição Nº 009**, com validade de 1º/04/2022 a 31/03/2023, para a **IRMANDADE DA SANTA CASA SÃO VICENTE DE PAULO DE TERRA BOA**, CNPJ: 77.238.947/0001-60, com sede na Rua Presidente Kennedy, 438 no município de Terra Boa-PR, que de acordo com a TIPIFICAÇÃO NACIONAL DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS, presta **Serviços, Programas e Projetos: Área da Saúde, mas com Gratuidade para Pessoas em Situação de Vulnerabilidade Social.**

Terra Boa, 03 de março de 2022.

ELIZABETH FERREIRA DE SOUZA
Presidente CMAS

ROZANGELA CAVALLINI DE MOURA
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:CA3D70D1

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
CERTIDÃO DE REGISTRO - INSCRIÇÃO Nº 010/2022 CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social de Terra Boa – PR, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº1.618/2020 de 15/07/2020, e em conformidade com a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS – Lei Federal Nº8.742/93, especificamente em seus artigos 3º e 9º considerando os critérios estabelecidos em Resolução Nº006/2008, que regulamenta a Inscrição das Organizações sem fins lucrativos no Conselho, e de acordo com Resolução Nº059/2011 que define os parâmetros Municipais para inscrição das entidades e organizações de Assistência Social e Resolução Nº003/2022 de 03/03/2022, Certifica a **Inscrição Nº 010**, com validade de 1º/04/2022 a 31/03/2023, para o **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ – CIEE/PR**, CNPJ: 76.610.591/0001-80, com sede na Avenida Goiás, 431 – 5º andar, sala 53, no município de Cianorte-PR, que de acordo com a TIPIFICAÇÃO NACIONAL DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS, presta **Serviços, Programas e Projetos: Programa de Apoio e Encaminhamento ao Mercado de Trabalho para Adolescentes de 14 a 24 anos. Aprendizagem em Assistente Administrativo – Sistema Modular 4hs. Carga horária da Fase Teórica – Total de 400 horas, sendo 80 horas de Módulo I (inicial), 120 horas Módulo II (Básico) e 200 horas no Módulo III (Específico). Carga Horária da Fase Prática – Total de 880 horas com 16 meses de duração.** CBO 4110-10: Assistente Administrativo, Agente Administrativo, Assistente Administrativo Sindical, Assistente de Compras, Assistente de Escritório, Assistente Técnico no Serviço Público. **Aprendizagem em repositor de Mercadorias – Sistema Modular 4hs. Carga horária da Fase Teórica – Total de 400 horas, sendo 80 horas de Módulo I (inicial), 120 horas Módulo II (Básico) e 200 horas no Módulo III (Específico). Carga Horária da Fase Prática – Total de 880 horas com 16 meses de duração.** CBO 5211-25: repositor de Mercadorias, Arrumador de Prateleiras em Supermercados, Arrumador de Prateleiras no Comércio, Repositor em Supermercados.

Terra Boa, 03 de março de 2022.

ELIZABETH FERREIRA DE SOUZA
Presidente CMAS

ROZANGELA CAVALLINI DE MOURA
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:CF15AAC9

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
CERTIDÃO DE REGISTRO - INSCRIÇÃO Nº 011/2022 CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social de Terra Boa – PR, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº1.618/2020 de 15/07/2020, e em conformidade com a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS – Lei Federal Nº8.742/93, especificamente em seus artigos 3º e 9º considerando os critérios estabelecidos em Resolução Nº006/2008, que regulamenta a Inscrição das Organizações sem fins lucrativos no Conselho, e de acordo com Resolução Nº059/2011 que define os parâmetros Municipais para inscrição das entidades e organizações de Assistência Social e Resolução Nº003/2022 de 03/03/2022, Certifica a **Inscrição Nº 011**, com validade de 1º/04/2022 a 31/03/2023, para o **PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS**, CNPJ: 75.793.786/0001-40, com sede na Rua Presidente Tancredo de Almeida Neves, 240, no município de Terra Boa-PR, que de acordo com a TIPIFICAÇÃO NACIONAL DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS, presta **Serviços de Proteção Social Básica: Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz.**

Terra Boa, 03 de março de 2022.

ELIZABETH FERREIRA DE SOUZA
Presidente CMAS

ROZANGELA CAVALLINI DE MOURA
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:2EF3BDAB

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
CERTIDÃO DE REGISTRO - INSCRIÇÃO Nº 001/2022 CMAS

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Terra Boa – PR, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº1.037 de 31/05/2010, que dispõe sobre a Política Municipal do Idoso e Resolução Nº008/2018, e reunião Ordinária do CMDI de 03 de março de 2022, Certifica a **Inscrição Nº 001**, com validade de 01/04/2022 a 31/03/2023, para a **UNIDADE DE ACOLHIMENTO – ASILO SÃO VICENTE DE PAULO**, CNPJ: 75.793.646/0001-72, com sede na Rua Presidente kennedy, 908 no município de Terra Boa-PR, que de acordo com a TIPIFICAÇÃO NACIONAL DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS presta Serviços de **Acolhimento Institucional – Proteção social Especial de Alta Complexidade.**

Terra Boa, 17 de março de 2022.

ROSELAINE DE FATIMA MAINA BENTO
Presidente CMDI

ROZANGELA CAVALLINI DE MOURA
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:5E653629

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
CERTIDÃO DE REGISTRO - INSCRIÇÃO Nº 001/2022 CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Terra Boa – PR, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº1. 554/2019 de 23/05/2019, na forma do disposto no Art.19, parágrafo único da referida lei, Certifica a **Inscrição Nº 001**, com validade de 1º/03/2022 a 28/02/2023, para a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TERRA BOA - APAE,** CNPJ nº 79.867.412/0001-83, com sede na Rua Jaime Mantovan, 127 no município de Terra Boa-PR, que de acordo com a TIPIFICAÇÃO NACIONAL DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS presta Serviços de **Proteção Social Especial de Média Complexidade: Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas famílias.**

Terra Boa, 11 de março de 2022.

PATRICIA DA SILVA MARQUES GRANDI
Presidente CMDCA

ROZANGELA CAVALLINI DE MOURA
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:4D41674D

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
CERTIDÃO DE REGISTRO - INSCRIÇÃO Nº 002/2022 CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Terra Boa – PR, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº1. 554/2019 de 23/05/2019, na forma do disposto no Art.19, parágrafo único da referida Lei, Certifica a **Inscrição Nº 002**, com validade de 1º/03/2022 a 28/02/2023, para a **UNIDADE DE ACOLHIMENTO PEQUENO PRÍNCIPE,** CNPJ nº 75.793.786/0001-40, com sede na Rua Pe. Tadeu Zienski, 445 no município de Terra Boa-PR, que de acordo com a TIPIFICAÇÃO NACIONAL DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS presta Serviços de **Proteção Social Especial de Alta Complexidade: Serviço de Acolhimento Institucional – Casa Lar (Criança e Adolescente).**

Terra Boa, 11 de março de 2022.

PATRICIA DA SILVA MARQUES GRANDI
Presidente CMDCA

ROZANGELA CAVALLINI DE MOURA
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:81A207AE

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
CERTIDÃO DE REGISTRO - INSCRIÇÃO Nº 003/2022 CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Terra Boa – PR, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº1. 554/2019 de 23/05/2019, na forma do disposto no Art.19, parágrafo único da referida Lei, Certifica a **Inscrição Nº 003**, com validade de 1º/03/2022 a 28/02/2023, para o Serviço de **ACOLHIMENTO FAMILIAR – FAMÍLIA ACOLHEDORA**, com sede na Rua Presidente Tancredo de Almeida Neves, 240 (Órgão Gestor da Assistência Social) no município de Terra Boa-PR, que de acordo com a TIPIFICAÇÃO NACIONAL DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS presta Serviços de **Proteção Social Especial de Alta Complexidade: Serviço de Acolhimento em Família**

Terra Boa, 11 de março de 2022.

PATRICIA DA SILVA MARQUES GRANDI
Presidente CMDCA

ROZANGELA CAVALLINI DE MOURA
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:C72D787C

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
CERTIDÃO DE REGISTRO - INSCRIÇÃO Nº 004/2022 CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Terra Boa – PR, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº1. 554/2019 de 23/05/2019, na forma do disposto no Art.19, parágrafo único da referida Lei, Certifica a **Inscrição Nº 004**, com validade de 1º/03/2022 a 28/02/2023, para a o **CENTRO DE CONVIVÊNCIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE ANTÔNIO E JAIME MANTOVAN**, CNPJ Nº 75.793.786/0001-40 com sede na Avenida Melvin Jones, 1.169 no município de Terra Boa-PR, que de acordo com a TIPIFICAÇÃO NACIONAL executa Serviço Socioassistencial - **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 07 a 15 anos – Proteção Social Básica.**

Terra Boa, 11 de março de 2022.

PATRICIA DA SILVA MARQUES GRANDI
Presidente CMDCA

ROZANGELA CAVALLINI DE MOURA
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:620A0CF0

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
CERTIDÃO DE REGISTRO - INSCRIÇÃO Nº 005/2022
CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Terra Boa – PR, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº1. 554/2019 de 23/05/2019, na forma do disposto no Art.19, parágrafo único da referida Lei, Certifica a **Inscrição Nº 005**, com validade de 1º/03/2022 a 28/02/2023, para o **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ – CIEE/PR**, CNPJ: 76.610.591/0001-80, com sede na Avenida Goiás, 431 – 5º andar, sala 53, no município de Cianorte-Pr, que de acordo com a TIPIFICAÇÃO NACIONAL DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS, presta **Serviços, Programas e Projetos: Programa de Apoio e Encaminhamento ao Mercado de Trabalho para Adolescentes de 14 a 24 anos, Aprendizagem em Assistente Administrativo – Sistema Modular 4hs. Carga horária da Fase Teórica – Total de 400 horas, sendo 80 horas de Módulo I (inicial), 120 horas Módulo II (Básico) e 200 horas no Módulo III (Específico). Carga Horária da Fase Prática – Total de 880 horas com 16 meses de duração.** CBO 4110-10: Assistente Administrativo, Agente Administrativo, Assistente Administrativo Sindical, Assistente de Compras, Assistente de Escritório, Assistente Técnico no Serviço Público. **Aprendizagem em repositor de Mercadorias – Sistema Modular 4hs. Carga horária da Fase Teórica – Total de 400 horas, sendo 80 horas de Módulo I (inicial), 120 horas Módulo II (Básico) e 200 horas no Módulo III (Específico). Carga Horária da Fase Prática – Total de 880 horas com 16 meses de duração.** CBO 5211-25: repositor de Mercadorias, Arrumador de Prateleiras em Supermercados, Arrumador de Prateleiras no Comércio, Repositor em Supermercados.

Terra Boa, 11 de março de 2022.

PATRICIA DA SILVA MARQUES GRANDI
Presidente CMDCA

ROZANGELA CAVALLINI DE MOURA
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:5BC3FB0C

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
CERTIDÃO DE REGISTRO - INSCRIÇÃO Nº 006/2022
CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Terra Boa – PR, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº1. 554/2019 de 23/05/2019, na forma do disposto no Art.19, parágrafo único da referida Lei, Certifica a **Inscrição Nº 006**, com validade de 1º/03/2022 a 28/02/2023, para o **PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS**, CNPJ: 75.793.786/0001-40, com sede na Rua Presidente Tancredo de Almeida Neves, 240, no município de Terra Boa-PR, que de acordo com a TIPIFICAÇÃO NACIONAL DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS, presta **Serviços de Proteção Social Básica: Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz.**

Terra Boa, 11 de março de 2022.

PATRICIA DA SILVA MARQUES GRANDI
Presidente CMDCA

ROZANGELA CAVALLINI DE MOURA
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:857A86DD

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
CERTIDÃO DE REGISTRO - INSCRIÇÃO Nº 007/2022
CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Terra Boa – PR, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº1. 554/2019 de 23/05/2019, na forma do disposto no Art.19, parágrafo único da referida Lei, Certifica a **Inscrição Nº 007**, com validade de 1º/03/2022 a 28/02/2023, para a **ASSOCIAÇÃO DE VOLUNTÁRIOS PELAS CRIANÇAS – AMOR MAIS VIDA**, CNPJ: 34.649.271-0001-94, com sede na Rua Israel de Queiroz, 142 no município de Terra Boa-PR, que de acordo com a TIPIFICAÇÃO NACIONAL DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS presta Serviços de **Proteção Social Básica: Serviço de Atendimento a Crianças de 0 a 6 anos.**

Terra Boa, 11 de março de 2022.

PATRICIA DA SILVA MARQUES GRANDI
Presidente CMDCA

ROZANGELA CAVALLINI DE MOURA
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:1F375057

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
CERTIDÃO DE REGISTRO - INSCRIÇÃO Nº 008/2022
CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Terra Boa – PR, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº1. 554/2019 de 23/05/2019, na forma do disposto no Art.19, parágrafo único da referida Lei, Certifica a **Inscrição Nº 008**, com validade de 1º/03/2022 a 28/02/2023, para o **SERVIÇO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO**, com sede na Rua Presidente Tancredo de Almeida Neves, 240 (Órgão Gestor da Assistência Social) no município de Terra Boa-PR, que de acordo com a TIPIFICAÇÃO NACIONAL DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS presta Serviços de **Proteção Social Especial: Serviço de Média Complexidade: Serviço de Atendimento socioeducativo em Meio Aberto.**

Terra Boa, 11 de março de 2022.

PATRICIA DA SILVA MARQUES GRANDI
Presidente CMDCA

ROZANGELA CAVALLINI DE MOURA
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:7D91099E

SECRETARIA DE SAÚDE
PARECER TÉCNICO - DECRETO Nº 2.954/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
COMITE TÉCNICO DE ENFRENTAMENTO AO CORONAVíRUS
E ÉTICA MÉDICA
A Secretaria Municipal da Saúde e o Comitê Técnico de Enfrentamento ao Coronavírus e Ética Médica, nos termos da Lei Federal Nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020 e do Decreto Municipal Nº 2.892/2021, e em reunião no dia 10 de março de 2022.

PARECER TÉCNICO

O comitê é **favorável** a alterar o Decreto Nº 2.954/2021. de 29 de julho de 2021 do Poder Executivo Municipal que regulam medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19), passando o Decreto ter as seguintes redações:
Art. 1º - Altera-se o artigo 62, *caput*, e os parágrafos 1º e 2º do Decreto Municipal n.º 2.954/2021, de 29 de julho de 2021, passando a conter as seguintes redações:

Art. 62 – Fica dispensado o uso de máscara facial no Município de Terra Boa, Estado do Paraná, em ambientes abertos, permanecendo sua obrigatoriedade somente em ambientes fechados.
§1º. As crianças menores de 12 anos estão dispensadas da obrigatoriedade da utilização do uso de máscara em ambientes fechados e abertos.
§2º. É obrigatório o uso de máscara facial para indivíduos que apresentem sintomas da COVID-19 em ambientes fechados e abertos.
Art. 2º - Ficam revogados os incisos I, II, III e IV, do parágrafo 1º, bem como o parágrafo 3º todos do artigo 62, revogando-se também o artigo 63 e parágrafo único e 64, todos do Decreto Municipal n.º 2.954/2021, de 29 de julho de 2021.
Certos do acatamento da presente, renovamos protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,

Terra Boa, 17 de março de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Comitê Técnico de Enfrentamento ao Coronavírus e Ética Médica

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:C821A818

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 400/2021.

O Município de Terra Rica, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, cadastrado no CNPJ. Sob nº 76.978.881/0001-81, sito na Av. Euclides da Cunha, 1120, Terra Rica, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, nº 756, portador do RG nº 8.384.588-0 SSP/SP e do CPF n° 048.030.959-06, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado a empresa **AUTO POSTO VIAIS LTDA** , CNPJ nº 40.601.330/0001-57,com sede na AV SAO PAULO, 1747 - CEP: 87890000 - BAIRRO: CENTRO, Terra Rica/PR, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por JOÃO PAULO DOS SANTOS VIAIS, com CPF/MF sob nº 030.565.319-93,
CLÁUSULA PRIMEIRA: O **CONTRATANTE** com apoio na Lei nº. 8.666/93, expediu Edital de Licitação na Modalidade Pregão 128/2021, objetivando a **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (DIESEL S10, GASOLINA, ETANOL E DIESEL COMUM) PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE TODOS OS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA** foi vencedora com proposta no valor total de R$ 1.466.157,00 (um milhão, quatrocentos e sessenta e seis mil, cento e cinquenta e sete reais).
CLÁUSULA SEGUNDA: Através do presente termo aditivo, fica o Contrato acima identificado, Reajustado o valor de R$ 0,36 (trinta e seis centavos) por litro do item Gasolina Comun (*Ref: Lote 07, item 01*) ampla concorrência, Resultando na alteração de preço de: R$ 6,25 (seis reais e vinte e cinco centavos/litro), para R$ 6,88 (seis reais e oitenta e oito centavos/litro), validos a partir da data da solicitação da proponente.

CLAUSULA TERCEIRA: Considerando os acréscimos nos preços por litro do item acima mencionado e a quantidade de saldo restante para o item, será necessário acrescer ao contrato o valor de R$ 23.726,31 (cinte e três mil, setecentos e vinte e seis reais e trinta e um centavos).

CLÁUSULA QUARTA Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato originário nº 400/2021 de 21/10/2021.

Terra Rica-Pr, 16/03/2022.

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Contratante

Auto Posto Viais LTDA
JOÃO PAULO DOS SANTOS VIAIS
Contratado

Publicado por:
Thiago Gasparetti Moreira
Código Identificador:51551D1D

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 131/2022

SÚMULA: HOMOLOGA LICITAÇÃO MODALIDADE Processo dispensa N° 8/2022 ADJUDICA O OBJETO DA MESMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais...

D E C R E T A:

Art. 1º. – Fica homologado o processo licitatório modalidade Processo dispensa N° 8/2022 de 21/02/2022(vinte e um dias de fevereiro de 2022) que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE GRADIL EM TUBO, MATERIAL E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO.**

Art. 2º.– Fica adjudicado o objeto da licitação em epígrafe a seguintes Empresas:

Arlindo Pacheco Magalhães - Metalúrgica, devidamente registrado no CNPJ n° 35.385.984/0001-50, para fornecimento dos itens licitados no valor de R$20.685,00 (vinte mil, seiscentos e oitenta e cinco reais).

Art. 3º.– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos dezessete dias de março de 2022. (17/03/2022).

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:B42ED795

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
TERRA RICA - PR, 08 DE MARÇO DE 2022.

Assunto: Pregão 172/2021 – Ata de Registro de Preços 2/2022, Lotes: 008,009 e 010.

Senhor Representante Legal,

Venho, por meio desta, na qualidade de Fiscal de Ata de Registro de Preços acima referida, em resposta ao Vosso *Pedido de Restabelecimento do Equilíbrio Econômico-Financeiro.*

I – Da manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços:
Nos termos do Decreto Municipal 144/2019, dispositivo legal que regula a Ata de Registro de Preços no Município de Terra Rica, existe uma previsão legal para manterem-se as condições iniciais do Registro de Preços, para quando houver variação dos preços de mercado em relação aos preços fixados em Ata de Registro de Preços.
Nos termos do artigo 18, inciso III, em havendo a *sobrevinda de fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis* ou *força maior, caso fortuito ou fato do príncipe,* ou seja, hipóteses em

que seja configurada *álea econômica extraordinária, extracontratual*, poderá ser realizada a alteração dos preços registrados para os fins de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro.
Para tanto, deve a empresa apresentar requerimento devidamente fundamentado, com a ocorrência de *álea extraordinária extracontratual,* apresentando elementos comprovadores.
Além disso, deve apresentar: "*Notas Fiscais que demonstrem a variação do valor do insumo, objeto, produto, serão aceitas apenas Notas Fiscais com data igual ou posterior a data limite para apresentação de propostas no procedimento licitatório e data razoavelmente próxima à atual ao requerimento".*

II – Do Requerimento Apresentado:

A empresa **MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-ME,** por meio de requerimento datado de 18 de fevereiro de 2022, afirma e fundamenta a necessidade de restabelecimento de equilíbrio econômico financeiro da Ata de Registro de Preços: Pregão 172/2021 – Ata de Registro de Preços 2/2022, Lotes: 008,009 e 010.
Além disso, apresentou Notas Fiscais que demonstram a variação dos insumos utilizados para o fornecimento do produto registrado em Ata, pleiteando o aumento do valor registrado.
Realizada a verificação da variação do valor do item relatado, na forma da seguinte Tabela:

Lote	Item	Produto	Valor Estabelecido
008	1	Atadura 10 CM X 1,80 M	R$ 0,48
009	1	Atadura 15 CM X 1,80 M	R$ 0,68
010	1	Atadura 20 CM X 1,80 M	R$ 0,88

III – Conclusão:
Deste modo, com fundamento legal no artigo 18, III do Decreto Municipal 144/2019, reconhece-se a necessidade de restabelecimento do equilíbrio econômico financeiro dos itens apresentados nos valores propostos na tabela.

LEIA SILVIA DE MELLO SCALLA MENOTTI
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Thiago Gasparetti Moreira
Código Identificador:779B77E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
INTIMAÇÃO 01/2022

Assunto**: Processo de Apuração de Responsabilidade Referente - Ata de Registro de Preços nº 375/2021**

Considerando as tentativas frustradas de notificação/intimação da empresa por meio de correspondência, é a presente intimação por meio de Edital, nos termos do art. 21 § 1º do Decreto 599/19.
Trata a presente de intimação por meio de Edital, nos seguintes termos:

Versa o presente expediente sobre instauração de procedimento administrativo de contratado infrator, com vistas a apurar responsabilidade por descumprimento de contrato do processo licitatório *Pregão 118/2021 – Ata de Registro de Preços 375/2021*,
Diante do exposto, venho, no uso de minhas atribuições legais e com amparo na legislação Federal que rege as contratações, bem como no *Decreto Municipal 599/2019*, pelo presente, **PAPIROS MOVEIS E ELETRO EIRELI - ME ,** CNPJ nº 25.325.301/0001-16, na pessoa de seu representante legal, para manifestar-se formalmente acerca dos fatos narrados na presente notificação, em até **05 (cinco) dias úteis** da publicação desta intimação, oportunidade em que deverá juntar documentos probatórios do que alegado, restando caracterizado o direito ao contraditório e ampla defesa, previstos no art. 5°, inciso LV, da Constituição da República Federativa do Brasil.
Para demais informações e documentação do Processo Administrativo, o representante legal de empresa poderá contatar o *e-mail procuradoria@terrarica.pr.gov.br,* contatar o telefone (44) 3441-8550 ou comparecer ao Paço Municipal, endereço: Av. Euclides da Cunha, 1120 – Terra Rica/PR.

Terra Rica - PR, 17 de março de 2022.

JAIR GERALDO PINEZE
Secretário Administrativo

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:722BE0C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 132/2022

SÚMULA: NOMEIA PESSOAL APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO, REALIZADO NOS DIAS 20 E 21 DE FEVEREIRO DE 2021, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

D E C R E T A:

Artigo 1º. - Fica Nomeado o candidato abaixo relacionado, aprovado em **CONCURSO PÚBLICO**, para o cargo efetivo de **MÉDICO 40 HORAS,** aberto pelo Edital nº. 01/2020, de 18 a 20/04/2020, realizado nos dias 20 e 21 de fevereiro de 2021, sob o regime **ESTATUTÁRIO**, Lei Municipal nº. 003/1992, de 28/04/1992, a partir de 17 de Março de 2022, como segue:

NOME	CLASSIF.
JULIANO PERICO TEIXEIRA	8º

Artigo 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZESETE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS. (17/03/2022)

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Mazute
Código Identificador:47C397DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 133/2022

SÚMULA: NOMEIA PESSOAL APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO, REALIZADO NOS DIAS 20 E 21 DE FEVEREIRO DE 2021, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

D E C R E T A:

Artigo 1º. - Fica Nomeado o candidato abaixo relacionado, aprovado em **CONCURSO PÚBLICO**, para o cargo efetivo de **MOTORISTA,** aberto pelo Edital nº. 01/2020, de 18 a 20/04/2020, realizado nos dias 20 e 21 de fevereiro de 2021, sob o regime **ESTATUTÁRIO**, Lei Municipal nº. 003/1992, de 28/04/1992, a partir de 17 de Março de 2022, como segue:

NOME	CLASSIF.
FABIO FERREIRA RODRIGUES	12º

Artigo 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZESETE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS. (17/03/2022)

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Mazute
Código Identificador:2048E0D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
AVISO DE RETIFICAÇÃO

Edital de Pregão Nº. 12/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS NAS ESCOLAS E CMEIS DO MUNICIPIO DE TERRA RICA-PR.
Prorrogação:
A abertura do certame fica prorrogada para às 09:00 do dia 30/03/2022.
Retificações:
Removida a exigência de experiência mínima de 2 anos.

Adicionada a seguinte exigência referente a qualificação Técnica:
a) atestado(s) e/ou declaração(s) em nome da proponente, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, de execução de, no mínimo, um serviços semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao solicitado no Anexo I.

b)Prova de Registro no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA ou Consegue de Arquitetura e Urbanismo - CAU (*da empresa e do profissional responsável pela obra, caso a empresa vença o certame*)

c) Apresentar "Certificado de Acervo Técnico Profissional – CAT" do responsável (eis) técnico (s) indicado (s), emitido (s) pelo "Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA", de execução de, no mínimo, uma serviço de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à solicitada no anexo I

d) Comprovar vínculo entre a proponente e o responsável técnico.

Terra Rica, 17/03/2022.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:9AE3F252

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 134/2022

DECRETO N° 134/2022

SÚMULA: DISPÕE SOBRE MEDIDAS DE PREVENÇÃO AO CONTÁGIO E ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA EM SAÚDE DECORRENTE DO CORONAVIRUS (COVID-19), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e...

Considerando que a República Federativa do Brasil é um estado federado, devendo seus entes federados legislar de maneira harmônica entre si;
Considerando que à luz do entendimento do Supremo Tribunal Federal, compete a todos os entes políticos promover políticas públicas de enfrentamento à COVID-19;
Considerando o previsto no artigo 173 da Lei Orgânica, que estabelece que a saúde é direito de todos e dever do Município;
Considerando a diminuição do número de casos confirmados em nosso Município, o avanço da vacinação na população a nível estadual e o baixo número de internamentos;
Considerando a necessidade de implementação de condutas aplicáveis à realidade de nosso município;
Considerando o disposto no Decreto Estadual nº 10.530/2022 e,
Considerando que a população abaixo dos 12 (doze) anos possui menor percentual de esquema vacinal completo;

D E C R E T A

Art. 1º O uso de máscaras para controle da COVID-19 em todo território do Município de Terra Rica, deve observar a regulamentação do Governo do Estado do Paraná.

Parágrafo Único: salvo condição clínica especial, excepcionalmente à regulamentação estadual, permanece obrigatório o uso de máscaras por crianças menores de 12 (doze) anos e maiores de 2 (dois) anos de idade em ambientes fechados;

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser revisado **periodicamente**, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 770/2021.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE DOIS (17/03/2022).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roberto Périco
Código Identificador:FF4F98D5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 14487/2022

PORTARIA N°14487/2022

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base no parágrafo 5° do artigo 36° da Lei Municipal nº 1582/2017 de 22/12/2017 e considerando o ofício nº 61/2022 de 14 de março de 2022 protocolado sob nº 2628/2022 em 15/03/2022

R E S O L V E:

ART. 1°. – Convocar a Professora ANGELA MARIA KOAKOSKI FACHINETTI, matrícula 134511-00, em regime de aula extraordinária com carga horária de 20 (vinte) horas semanais para prestar serviço na Rede Municipal de Ensino a partir do dia 07/03/2022.
ART. 2°. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 07 de março de 2022.

ART. 3°. – Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 16 de março de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Boeing
Código Identificador:31D302C3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 14500/2022

PORTARIA N.º 14500/2021
IVAN REIS DA SILVA - Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o requerimento protocolado sob o n.º 2806/2022 no dia 16/03/2022

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor WALMIRO JOSE DOS SANTOS, ocupante do cargo de Vigia, matrícula 34720-00, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, 3 (três) meses de licença especial a partir de 16/03/2022 a 13/06/2022, de acordo com o artigo 128 da Lei Municipal nº 086/95.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a 16 de março de 2022.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 16 de março de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Boeing
Código Identificador:3C10F3BF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 14509/2022

PORTARIA N.º 14509/2022
IVAN REIS DA SILVA - Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a declaração de óbito recebida no Setor de Recursos Humanos no dia 17/03/2022

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a partir de 08/03/2022, por motivo de falecimento, o Sr. SEBASTIAO GOMES, matrícula 37699-00, CI-RG nº 14.910.270-1 SSP/PR, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais**,** conforme Certidão de Óbito - Matrícula 0870007 01 55 2022 4 00009 379 0004560 02, datada em 09 de março de 2022.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a 08 de março de 2022.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa,
Estado do Paraná, em 17 de março de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Boeing
Código Identificador:D56F4B02

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 14504/2022

PORTARIA Nº 14504/2022

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base no com base no inciso III do artigo 32° da Lei Municipal nº 1582/2017 e considerando o ofício nº 66/2022 de 16 de março de 2022 protocolado sob nº 2813/2022 em 16/03/2022
R E S O L V E:

ART. 1°. – Conceder ao Professor, JULIANO ROMEU QUINTILIANO, matrícula 148350-03, gratificação de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico pelo exercício de docência em classes multisseriadas a partir de 10/03/2022.
ART. 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 10 de março de 2022.
ART. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 17 de março de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Boeing
Código Identificador:5C180347

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 14506/2022

PORTARIA Nº 14506/2022

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base no com base no inciso III do artigo 32° da Lei Municipal nº 1582/2017 e considerando o ofício nº 66/2022 de 16 de março de 2022 protocolado sob nº 2813/2022 em 16/03/2022
R E S O L V E:

ART. 1°. – Conceder ao Professor, BERTOLUCI MUSSI, matrícula 32948-01, gratificação de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico pelo exercício de docência em classes multisseriadas no período de 07/03/2022 a 08/04/2022.
ART. 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 07 de março de 2022.
ART. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 17 de março de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Boeing
Código Identificador:945E2E03

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 14505/2022

PORTARIA Nº 14505/2022

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base no com base no inciso III do artigo 32° da Lei Municipal nº 1582/2017 e considerando o ofício nº 66/2022 de 16 de março de 2022 protocolado sob nº 2813/2022 em 16/03/2022
R E S O L V E:

ART. 1°. – Conceder a Professora, LUIZA FRANCISCA PINHEIRO, matrícula 1215370-01, gratificação de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico pelo exercício de docência em classes multisseriadas a partir de 10/03/2022.
ART. 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 10 de março de 2022.
ART. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 17 de março de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Boeing
Código Identificador:ECE4A8E5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 14501/2022

PORTARIA Nº14501/2022

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o ofício nº 068/2022 de 16 de março de 2022, protocolado sob nº 2809/2022 em 16/03/2022
R E S O L V E:

ART. 1°. – Revogar, a partir de 11 de março de 2022, a gratificação de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico pelo exercício de docência em classes multisseriadas, concedida através da Portaria n.º 14347/2022 de 17 de fevereiro de 2022 à Professora:

Professor (a)	Matrícula	Data de início	Data Final
IVONETE HELLMANN LINK	28002-02	03/02/2022	20/12/2022

ART. 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 11 de março de 2022.
ART. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 17 de março de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Boeing
Código Identificador:8D5AB747

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 14502/2022

PORTARIA N°14502/2022

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base no parágrafo 5° do artigo 36° da Lei Municipal nº 1582/2017 de 22/12/2017 e considerando o ofício nº 67/2022 de 16 de março de 2022 protocolado sob nº 2811/2022 em 16/03/2022

R E S O L V E:

ART. 1°. – Convocar a Professora SIDINEIA ALVES DE JESUS, matrícula 133558-03, em regime de aula extraordinária com carga horária de 20 (vinte) horas semanais para prestar serviço na Rede Municipal de Ensino a partir do dia 10/03/2022.
ART. 2°. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 10 de março de 2022.

ART. 3°. – Fica revogada a Portaria nº14340/2022 de 17 de fevereiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 17 de março de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Boeing
Código Identificador:10A13042

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 14503/2022

PORTARIA Nº14503/2022

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base no inciso II do artigo 32° da Lei Municipal nº 1582/2017 de 22/12/2017 e considerando o ofício nº 67/2022 de 16 de março de 2022, protocolado sob nº 2811/2022 em 16/03/2022

R E S O L V E:

ART. 1°. – Designar a Professora SIDINEIA ALVES DE JESUS, matrícula 133558-03, para atuar como Coordenadora Pedagógica no CMEI Girassol, em regime de aula extraordinária com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, a partir do dia 10/03/2022.
ART. 2°. – Conceder a Professora ora designada uma gratificação de 20% (vinte por cento) sobre seu vencimento básico.
ART. 3º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 10 de março de 2022.
ART. 4º. - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 17 de março de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Boeing
Código Identificador:4661E010

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO APOSTILAMENTO N° 002/2022

TERMO APOSTILAMENTO Nº 002/2022 CONTRATO Nº 146/2021, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 46/2021, PREGÃOELETRÔNICO Nº 35/2021

Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** o MUNICÍPIO DE TERRA ROXA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J. – MF sob nº 75.587.204/0001-70, com sede na AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA - 95, Terra Roxa – Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal **SR. IVAN REIS DA SILVA**, de outro lado **IPM SISTEMAS LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o no **01.258.027/0001-41**, neste ato representado por **ALDO LUIZ MEES**, doravante denominado **CONTRATADA**, tem justos e contratados as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O contratante através do Processo Licitatório nº 46/2021, na modalidade Pregão sob o nº 35/2021, realizou Contrato nº 146/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – O Presente Termo Apostilamento tem por objeto apostilar dotação 2022l do contrato no valor de R$ 46.401,96 (quarenta e seis mil, quatrocentos e um reais e noventa e seis centavos)

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas e em vigor as demais Cláusulas e Condições do contrato.

Terra Roxa, 17 de março de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:EB809269

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022
O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em cumprimento a Lei nº 8.666/93, torna público **a realização no dia 27/04/2022, às 09:00**

horas, a abertura do Edital de Pregão Eletrônico nº 024/2022, que tem como objeto a **Aquisição Eventual e Futura de Marmitex e Sopas, para o Pronto Atendimento Municipal Dr. Henrique Bartolomeu Triches, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, desta Municipalidade,** no valor máximo de R$ 654.767,00 (seiscentos e cinquenta e quatro mil setecentos e sessenta e sete reais), de acordo com especificações no Edital. Maiores informações bem como cópia do presente Edital, poderão ser obtidas através da página do Município de Terra Roxa na internet: www.terraroxa.atende.net, no link LICITAÇÕES; ou através do Portal de Compras Governamentais: www.comprasgovernamentais.gov.br; e informações pelo e-mail: licitacao@terraroxa.pr.gov.br e/ou no fone (44) 3645-8300.

Terra Roxa, 17 de março de 2022.

SILVANA GRACIELE PASLAUSKI CARVALHO
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:AF1F276C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL
PORTARIA N° 03, DE 17 DE MARÇO DE 2022

Concede férias à servidora Cristiane Alves de Faria Machado

A Diretora Executiva do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tijucas do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 22 de março de 2022 a 20 de abril de 2022, à servidora **CRISTIANE ALVES DE FARIA MACHADO,** matrícula nº 24, portador da cédula de identidade com RG n° 2.020.704-ES SPTC, nomeada para o cargo de Advogada.

Parágrafo único. As férias referem-se ao período aquisitivo de 01 de abril de 2020 a 31 de março de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tijucas do Sul, em 17 de março de 2022.

CASSIANE DA SILVA OLIVEIRA DOS SANTOS
Diretora Executiva

Publicado por:
Keli Cristina Zaclikevic de Lima
Código Identificador:83C0A3EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL P.E. 18/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nr.:18/2022- PR
AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 18/2022
A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, no exercício das atribuições que lhe confere ao Decreto nº. 4001/2022, de 11/01/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 28/04/2022 às 09:00 horas, na plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do sítio eletrônico www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações", o recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 18/2022-PR na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico:http://tijucasdosul.pr.gov.br
Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TIJUCAS DO SUL/PR.

Tijucas do Sul, 17 de março de 2022.

THAIS BECKER DE SOUZA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Andréia de Fátima Silveira do Vale
Código Identificador:6887434E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO 1 TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 37 - ANO 2021

Nº DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO ADITIVO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA
N°37/2021	Pregão Eletrônico n°31/2021	Cancelamento de item: Item 74 – Cetoprofeno 100mg ampola.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA CNPJ: 00.802.002/0001-02	14/03/2022.

Publicado por:
Tiago Vinicius da Silva Alves
Código Identificador:106F8478

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO 5° TERMO ADITIVO CONTRATO N° 24 - ANO 2018

Nº DO CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO ADITIVO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA
N° 24/2018	Pregão Presencial n° 11/2018	Prazo 12 (doze) meses e Correção monetária. Valor da contratação total de R$ 102.300,00 (cento e dois mil e trezentos reais).	SERQUIP TRATAMENTO RESIDUOS PR LTDA CNPJ: 06.208.833/0001-29	14/03/2022

Publicado por:
Tiago Vinicius da Silva Alves
Código Identificador:75AB5347

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 4182 DE 17 MARÇO DE 2022 (ABERTURA CREDITO ADICIONAL)

DECRETO No 4182, DE 17 DE MARÇO DE 2022

Abre crédito adicional SUPLEMENTAR no orçamento do município de Tijucas do Sul, para o exercício de 2022, no valor de R$ 3.000.000,00

O **Prefeito Municipal de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pela lei Municipal 799/2021, Lei Municipal 802/2021 e Lei Federal 4320/64 e Lei nº 770 de 16 de setembro de 2021 (autorização de operação de credito).

DECRETA:

Art. 1º - Abertura de crédito adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 3.000.000,00 (três milhões), para o exercício de 2022, para utilização de recursos, conforme discriminado abaixo:

07 – SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS 001 – DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E OBRAS PROJETO DE ATIVIDADE – 15.451.0009.1001			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$	3.000.000,00
TOTAL		**R$**	**3.000.000,00**
TOTAL GERAL		**R$**	**3.000.000,00**

Art. 2º Como recursos para abertura do crédito SUPLEMENTAR de que trata a presente Lei, serão utilizadas as receitas provenientes de operações de crédito junto a Agência de Fomento do Paraná S.A., autorizada em lei específica.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 17 de março de 2022.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Tiago de Almeida
Código Identificador:CAD9254D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

PODER EXECUTIVO
LEI Nº 521/2022

Súmula: Altera a alínea "a", do art. 1º, da Lei Municipal nº 489/2020 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Tomazina, Estado do Paraná, aprovou,e eu, Flávio Xavier de Lima Zanrosso, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - A alínea "a" do art. 1º, da Lei Municipal nº 489/2020, passa a viger com a seguinte redação:

Art. 1º (...)

Imóveis Urbanos de propriedade do Município de Tomazina, objetos das Matrículas nº 15.103, 15.104, 15.107, 15.108, 15.113, 15.114, 15.564 e 15.565 do Cartório de Registro de Imóveis de Tomazina;

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Tomazina, 17 de março de 2022.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:0B799339

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO 01/2021

O Termo de Colaboração 01/2021 passa a viger acrescido da Cláusula Oitava, com a seguinte redação:
"CLÁUSULA OITAVA – Indica-se o servidor Fernando Henrique Dias, CPF 007.610.419-23, como fiscal do Termo de Colaboração 01/2021".

Tomazina, 13 de abril de 2021.

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Contratante

DANIEL SANCHES DA SILVA
Contratado

Testemunhas:

Flavio Franco Sanchez
RG 7.238.089 SSP SC

Alcides Geraldi da Silva Reis
RG 3.794.265-0 SSP PR

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:AA0104B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO 02/2021

O Termo de Colaboração 02/2021 passa a viger acrescido da Cláusula Oitava, com a seguinte redação:
"CLÁUSULA OITAVA – Indica-se o servidor Fernando Henrique Dias, CPF 007.610.419-23, como fiscal do Termo de Colaboração 02/2021".

Tomazina, 13 de junho de 2021.

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Contratante

DANIEL SANCHES DA SILVA
Contratado

Testemunhas:

Flavio Franco Sanchez
RG 7.238.089 SSP SC

Alcides Geraldi da Silva Reis
RG 3.794.265-0 SSP PR

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:CAB9E545

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO 4848

DECRETO Nº4848/2022
Data 17.03.2022

Súmula. Concede Licença sem remuneração para tratamento de interesse particular a servidora efetiva Municipal e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o contido no Artigo 56 da Lei Municipal 085/1994 (Estatuto do Servidor) e requerimento da Servidora,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica concedida Licença sem remuneração para tratamento de interesse particular, a Servidora efetiva Municipal, Senhora **Valdenize Conradi Pauli**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº23778-7/1, portadora da CI/RG 8.611.889-0 SSP PR e do CPF 047.812.359-05, pelo período de 02 (dois) anos, conforme requerimento protocolado e deferido da interessada.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 17 de Março de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:4B1C15CE

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30/2022

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ** torna público que às 9h do dia 31 DE MARÇO DE 2022, na Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br) "acesso identificado no link – licitações", realizará licitação na modalidade **PREGÃO,** forma **ELETRÔNICA,** do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PREESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DOS GRUPOS "A", "B", E "E", SENDO REALIZADA A COLETA NA PERIODICIDADE QUINZENAL.

Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados junto ao Departamento de Licitações, no endereço Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná, Paraná - Telefone (45) 3235-1212 – e-mail: licitação@tresbarras.pr.gov.br. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no sitio do Município de Três Barras do Paraná/PR (www.tresbarras.pr.gov.br), na plataforma da BLL (www.bll.org.br), também poderão ser solicitados através do e-mail licitacao@tresbarras.pr.gov.br, ou pessoalmente no endereço citado, das 8h30 às 17 horas.

Três Barras do Paraná/PR, 17 de março de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:A9C047A9

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2022
Analisando os procedimentos da Pregoeira e Equipe de Apoio, bem como pareceres jurídicos nos autos do processo licitatório modalidade PREGÃO, forma ELETRONICO, nº 13/2022, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PRONTA (CAFÉ DA MANHÃ/TARDE, ALMOÇO E JANTA) PARA PACIENTES EM TRATAMENTO DE SAÚDE E SERVIDORES PÚBLICOS A SERVIÇO DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ NA CIDADE DE CASCAVEL/PR, o qual transcorreu dentro dos preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o julgamento da mesma, **ADJUDICANDO** os itens às empresas vencedoras: **VILMAR MEZZALIRA – ME – CNPJ Nº 08.676.324/0001-56,** a partir desta data, conforme RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, HABILITAÇÃO E JULGAMENTO apenso ao processo.
Ficam a adjudicatária CONVOCADA a assinar a ata de registro de preços no prazo de 05 dias, a partir da publicação deste Termo, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo às sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

Três Barras do Paraná/PR, 17 de março de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:7F72C087

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2022
Analisando os procedimentos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, bem como pareceres jurídicos nos autos do processo licitatório modalidade PREGÃO, forma PRESENCIAL, nº 16/2022, objetivando a AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PRÓPRIOS E LOCADOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, o qual transcorreu dentro dos preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei federal nº 8.666/93, HOMOLOGO o julgamento da mesma, ADJUDICANDO os itens à empresa vencedora: **ALEX SANDRO CLEIN – CNPJ nº 11.331.317/0001-27 e AUTO POSTO TAYSON LTDA – CNPJ nº 00.115.830/0001-64**, a partir desta data, conforme RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, HABILITAÇÃO E JULGAMENTO apenso ao processo.

Fica a adjudicatária CONVOCADA a assinar o contrato no prazo de 05 dias, a partir da publicação deste Termo, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo às sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

Três Barras do Paraná/PR, 17 de março de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:23E7F8A2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 019/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado 003/2021, e considerando a homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado 003/2021, **TORNA PUBLICA A CONVOCAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A):**

DULCI M. C. SILVA BECKER, classificado(a) em 12 lugar, com a nota 85,00 para o cargo de Professor(a) Temporário(a), para provimento de cargo do quadro temporário da Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná.

O(a) candidato(a) deverá comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na sede da Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, situado na Rua Eros Ruppel Abdalla, nº 129, CEP 83.480-000, Centro, no prazo de 05 (cinco) dias, **iniciando-se em 18/03/2022 e encerrando-se em 25/03/2022, no horário das 08h às 11h e 13h às 17h**, para apresentação e entrega dos documentos e exames de saúde pré-admissionais constantes do anexo I deste Edital.

O exame de saúde pré-admissional será realizado anteriormente ao protocolo de todos os documentos exigida no Setor de Recursos Humanos, devendo o(a) candidato(a) comparecer ao RH da Prefeitura Municipal e solicitar o encaminhamento para a realização de exame médico.

O não comparecimento no prazo estipulado no presente Edital provocará ao candidato a perda da referida vaga.

Por fim, apresenta ao(a) convocado(a) os modelos de declarações que deverão ser preenchidas adequadamente pelo(a) candidato(a), com suas informações pessoais e deverão ser apresentadas no prazo acima descrito. Sendo que, as declarações dos anexos II e III são obrigatórias e a do anexo IV é facultativa, conforme decisão pessoal e espontânea do(a) candidato(a).

Tunas do Paraná, 16 de março de 2022.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito

ANEXO I

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS A SEREM APRESENTADOS PELOS CANDIDATOS HABILITADOS E CONVOCADOS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2021
01(UMA) FOTO 3X4;
Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
Cadastro do PIS/PASEP (se cadastrado);
Cópia Cédula de identidade (RG) e CPF;
Comprovante de regularização do CPF;
Comprovante de residência atual;
Certidão de casamento (se casado for);
Certidão de nascimento dos filhos até 14 anos (se filhos tiver):

De 0 a 06 (seis) anos, apresentar copia da Carteira de Vacina (atualizada);
A partir dos 07 (sete) anos, apresentar Atestado de frequência Escolar (decreto nº 3.048/99 – MPS).

Cópia do Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição;
Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;
Documentação comprobatória da escolaridade mínima exigida:

Cópia autenticada do Diploma no caso de conclusão de Curso Superior na área de inscrição do candidato, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação/MEC, e ser devidamente registrado em conselho de classe especifico, se houver;

Documento atestando regularidade com conselho profissional;
Preencher e comprovar todos os requisitos básicos para investidura no cargo público exigidos no Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado 002

/2021;
Declaração de antecedentes criminais;
Declaração de Desimpedimento (conforme modelo anexo II);
Declaração de Bens (conforme modelo anexo III);
Informações bancárias para o pagamento;
Apresentar outros documentos e declarações que se fizerem necessários, a época da posse, de acordo com o Edital de Convocação do Candidato;

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

(**NOME COMPLETO**), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG nº (número de RG), inscrito(a) no CPF sob nº (**número do CPF**), (**qualificação completa, com endereço da residência e informações complementares e pertinentes a identificação do candidato**), DECLARA por livre e espontânea vontade, sob as penas da Lei de que não existe qualquer impedimento de ordem legal ou ética e inexiste qualquer incompatibilidade, para o exercício do cargo público de (**descrever o cargo em que foi aprovado**) referente a aprovação no Processo Seletivo Simplificado 003/2021, regido sob o Edital de abertura do PSS 003/2021 realizado pela Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná.

Tunas do Paraná, (dia) de (mês) de (ano).

_____
Declarante

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE BENS

(**NOME COMPLETO**), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG nº (**número de RG**), inscrito(a) no CPF sob nº (**número do CPF**), (**qualificação completa, com endereço da residência e informações complementares e pertinentes a identificação do candidato**), DECLARA para os devidos fins que:
( ) Não possui bens.
( ) Possui os bens e conforme discriminação e valor abaixo especificado:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR EM R$

Para os devidos fins de direito, firma data e assinatura.

Tunas do Paraná, (dia) de (mês) de (ano).

_____
Declarante

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

(**NOME COMPLETO**), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG nº (**numero de RG**), inscrito(a) no CPF sob nº (**numero do CPF**), (**qualificação completa, com endereço da residência e informações complementares e pertinentes a identificação do candidato**), DECLARA por livre e espontânea vontade e sem nenhuma coação, que desiste de tomar posse no cargo publico em que houve a aprovação e convocação no Processo Seletivo Simplificado 003/2021 realizado pela Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná; em virtude de ter em emprego publico em outro órgão, não podendo assim acumular mais um cargo. Para maior clareza, firma a presente declaração.

Tunas do Paraná, (dia) de (mês) de (ano).

_____
Declarante

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:E34DAB53

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 020/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado 003/2021, e considerando a homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado 003/2021, **TORNA PUBLICA A CONVOCAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A):**

jocelia franco bomfim, classificado(a) em 13 lugar, com a nota 80,00 para o cargo de Professor(a) Temporário(a), para provimento de cargo do quadro temporário da Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná.

O(a) candidato(a) deverá comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na sede da Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, situado na Rua Eros Ruppel Abdalla, nº 129, CEP 83.480-000, Centro, no prazo de 05 (cinco) dias, **iniciando-se em 18/03/2022 e encerrando-se em 25/03/2022, no horário das 08h às 11h e 13h às 17h**, para apresentação e entrega dos documentos e exames de saúde pré-admissionais constantes do anexo I deste Edital.

O exame de saúde pré-admissional será realizado anteriormente ao protocolo de todos os documentos exigida no Setor de Recursos Humanos, devendo o(a) candidato(a) comparecer ao RH da Prefeitura Municipal e solicitar o encaminhamento para a realização de exame médico.

O não comparecimento no prazo estipulado no presente Edital provocará ao candidato a perda da referida vaga.

Por fim, apresenta ao(a) convocado(a) os modelos de declarações que deverão ser preenchidas adequadamente pelo(a) candidato(a), com suas informações pessoais e deverão ser apresentadas no prazo acima descrito. Sendo que, as declarações dos anexos II e III são obrigatórias e a do anexo IV é facultativa, conforme decisão pessoal e espontânea do(a) candidato(a).

Tunas do Paraná, 16 de março de 2022.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito

ANEXO I

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS A SEREM APRESENTADOS PELOS CANDIDATOS HABILITADOS E CONVOCADOS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2021

01(UMA) FOTO 3X4;
Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
Cadastro do PIS/PASEP (se cadastrado);
Cópia Cédula de identidade (RG) e CPF;
Comprovante de regularização do CPF;
Comprovante de residência atual;
Certidão de casamento (se casado for);
Certidão de nascimento dos filhos até 14 anos (se filhos tiver):

De 0 a 06 (seis) anos, apresentar copia da Carteira de Vacina (atualizada);
A partir dos 07 (sete) anos, apresentar Atestado de frequência Escolar (decreto nº 3.048/99 – MPS).

Cópia do Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição;
Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;
Documentação comprobatória da escolaridade mínima exigida:

Cópia autenticada do Diploma no caso de conclusão de Curso Superior na área de inscrição do candidato, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação/MEC, e ser devidamente registrado em conselho de classe especifico, se houver;

Documento atestando regularidade com conselho profissional;
Preencher e comprovar todos os requisitos básicos para investidura no cargo público exigidos no Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado 002

/2021;
Declaração de antecedentes criminais;
Declaração de Desimpedimento (conforme modelo anexo II);
Declaração de Bens (conforme modelo anexo III);
Informações bancárias para o pagamento;
Apresentar outros documentos e declarações que se fizerem necessários, a época da posse, de acordo com o Edital de Convocação do Candidato;

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

(**NOME COMPLETO**), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG nº (número de RG), inscrito(a) no CPF sob nº (**número do CPF**), (**qualificação completa, com endereço da residência e informações complementares e pertinentes a identificação do candidato**), DECLARA por livre e espontânea vontade, sob as penas da Lei de que não existe qualquer impedimento de ordem legal ou ética e inexiste qualquer incompatibilidade, para o exercício do cargo público de (**descrever o cargo em que foi aprovado**) referente a aprovação no Processo Seletivo Simplificado 003/2021, regido sob o Edital de abertura do PSS 003/2021 realizado pela Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná.

Tunas do Paraná, (dia) de (mês) de (ano).

_____
Declarante

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE BENS

(**NOME COMPLETO**), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG nº (**número de RG**), inscrito(a) no CPF sob nº (**número do CPF**), (**qualificação completa, com endereço da residência e informações complementares e pertinentes a identificação do candidato**), DECLARA para os devidos fins que:
( ) Não possui bens.
( ) Possui os bens e conforme discriminação e valor abaixo especificado:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR EM R$

Para os devidos fins de direito, firma data e assinatura.

Tunas do Paraná, (dia) de (mês) de (ano).

_____
Declarante

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

(**NOME COMPLETO**), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG nº (**numero de RG**), inscrito(a) no CPF sob nº (**numero do CPF**), (**qualificação completa, com endereço da residência e informações complementares e pertinentes a identificação do candidato**), DECLARA por livre e espontânea vontade e sem nenhuma coação, que desiste de tomar posse no cargo publico em que houve a aprovação e convocação no Processo Seletivo Simplificado 003/2021 realizado pela Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná; em virtude de ter em emprego publico em outro órgão, não podendo assim acumular mais um cargo. Para maior clareza, firma a presente declaração.

Tunas do Paraná, (dia) de (mês) de (ano).

_____
Declarante

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:07C6BDFB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TURVO
HOMOLOGAÇÃO INSCRIÇÕES CONSELHO MUNICIAPL DE PREVIDENCIA

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

INSCRIÇÕES DO PROCESSO ELEITORAL PARA O CONSELHOS DELIBERATIVO E FISCAL.
BIENIO 2022/2023

MARCIA REGINA DE CAMPOS, Presidente da Comissão Eleitoral para os composição do Conselho Municipal de Previdência, e Conselho Fiscal, no uso de suas atribuições legais e em consonância com a reunião realizada em 14 de março de 2022, nas dependências da sede do Funprev Turvo, de acordo com a Lei Municipal 01/2008, **RESOLVE:**

HOMOLOGAR: Após análise e verificação de regularidade das Certidões Negativas, consideramos aptos a participar das Eleições ao Conselho Municipal de Previdência os seguintes candidatos.

CANDIDATOS AO CONSELHO DELIBERATIVO SERVIDORES ATIVOS

Alexandra de Quadros
Daiane Dirings
Diogo Augusto de Oliveira
Emiliano Ferreira Camargo
Michele Johann Figueiredo
Zilda Dias da Silva Zander

CANDIDATOS AO CONSELHO DELIBERATIVO REPRESENTANTES DOS INATIVOS

Jose Ângelo Moreira
Wlademir Luiz Mattei

CANDIDATOS AO CONSELHO FISCAL
Charles André Tortelli
Eliete Aparecida Vaz

Turvo, 17 de março de 2022.

MARCIA REGINA DE CAMPOS
Presidente Comissão Eleitoral

Publicado por:
Marcia Regina de Campos
Código Identificador:A22FF5D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 40/2022
PREGÃO PRESENCIAL N° 39/2022

Contrato Administrativo nº 40/2022 – Pregão Presencial N° 39/2022 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: ESPAÇO VICENT CASA DE APOIO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 33.698.177/0001-62, com sede localizada na Rua Otávio Francisco Dias, Nº 646, no Município de Curitiba-PR, CEP 80.620-310, neste ato representada por Edgar Ferreira Ferraz Neto, portador da cédula de identidade Nº 5.036.220-5 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 021.385.539-90 - **Objeto:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço residencial terapêutico – **Prazo de Vigência:** 12 (doze) meses tendo sua vigência compreendida entre 17/03/2022 a 16/03/2023 - **Valor global:** R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 17/03/2022 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:AAF23AA4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2022

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Menor preço (por lote)
Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de para-brisa.
Entrega das Propostas: Até às 13h30min de 04 de abril de 2022.
Data de abertura: 04 de abril de 2022 às 13h30min
Valor estimado: R$ 47.208,26 (quarenta e sete mil duzentos e oito reais e vinte e seis centavos).
Local: Sede do Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Turvo (PR), localizada na Av. 12 de Maio, 353, Centro, Turvo (PR).
Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 226/2022

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 17 de março de 2022.

JESSICA APARECIDA MACHADO
Pregoeira (Portaria N° 226/2022)

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:BF970209

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2022

A Prefeitura Municipal de Turvo (PR) torna público, por meio da sua Comissão Permanente de Licitações (CPL), representada por sua presidente (designada pela Portaria nº 226/2022), para conhecimento de quantos possam se interessar, que realizou a **Inexigibilidade de Licitação nº 05/2022**, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, através do Memorando 128/2022, autorizado pelo Prefeito Municipal em 16/03/2022, cujos termos obedecem ao que segue:

Contratada: APAE (CNPJ N° 03.401.009/0001-00)
Objeto: Transferência de recursos financeiros
Valor: R$ 70.353,09 (setenta mil, trezentos e cinquenta e três reais e nove centavos).
Fundamento legal: inc. II do art. 31 da Lei Federal Nº 13.019/2014.
Justificativa: Considerando o requerimento apresentado pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Turvo (CNPJ n° 03.401.009/0001-00), para elaboração de Termo de Colaboração, para o repasse de recursos financeiros oriundos do FUNDEB para o ano de 2022, com o propósito de melhorar à oferta da Educação Básica, na modalidade de Educação Especial e considerando que a Associação enviou todos os documentos necessários, a Secretaria Municipal de Administração, solicita a verificação da existência de previsões orçamentárias suficientes e análise da regularidade do procedimento pela Procuradora Geral. Diante disso, o pedido está justificado, atende ao interesse público e é conveniente e oportuno à municipalidade, atendendo ao caput do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e ao citado Princípio da Motivação, consagrado pela inteligência do art. 113 da Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos e ao disposto no inciso VII do Parágrafo Único do art. 2º da Lei Federal nº 9.784/99 (aplicável, in casu, pela via analógica).

As informações administrativas relativas à Inexigibilidade de Licitação nº 05/2022 poderão ser obtidas através dos seguintes meios:

Postal: Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Turvo (PR), localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo (PR), CEP 85150-000, A/C Jessica Aparecida Machado – Telefone: (42) 3642-1145 – E-mail: <licitacoesturvo@gmail.com> – Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00.

Turvo (PR), 17 de março de 2022.

JESSICA APARECIDA MACHADO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações (Portaria n° 226/2022)

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:CAE1BD6C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO GABINETE DO PREFEITO TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2022

Através do presente termo, **RATIFICO** o processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 05/2022, cujo objeto visa a Contratação direta da empresa **APAE (CNPJ N° 03.401.009/0001-00)** mediante a Inexigibilidade de Licitação, para a transferência de recursos financeiros, pelo valor de R$ 70.353,09 (setenta mil, trezentos e cinquenta e três reais e nove centavos), considerando:
A regularidade do procedimento executado;
A justificativa para escolha da contratada;
Os documentos relativos à habilitação da beneficiada em face das exigências previstas pelo inc. II do art. 31 da Lei Federal Nº 13.019/2014.
Estando tudo em conformidade com o conteúdo do Parecer Jurídico, DETERMINO a adoção das medidas cabíveis para a celebração do contrato.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo/PR, 17 de março de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:EB2FE922

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 49/2022

OBJETO: Aquisição de 6.000 (seis mil) Kits de Páscoa (chocolates, doces, pipoca, salgadinhos) destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino de União da Vitória - PR, conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo "I" - Termo de Referência do presente Edital.

ATENÇÃO: Licitação **EXCLUSIVA** para Microempresa, Microempreendedor Individual e Empresa de Pequeno Porte, nos termos do Inciso I, do Artigo 48, da LC 123/2006 (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014)**.**

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Lote.

DATA E HORA DE INÍCIO DA SESSÃO: Dia 01/04/2022 às 14h00min, no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, localizada a Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4° Andar, Centro – União da Vitória - PR.

VALOR TOTAL ESTIMADO NA LICITAÇÃO: R$ 56.340,00 (Cinquenta e seis mil trezentos e quarenta reais).

Pregoeira: Melissa Banhuk Ribeiro.
Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Compras e Licitações da Secretaria Municipal de Educação de União da Vitória, no endereço Rua Coronel Amazonas, nº 491, Bairro Navegantes, telefones (42) 3522-4528 / 3522-4649 e 3522-4026 e na Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, nº 205, 4° pavimento, centro. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
site: www.uniaodavitoria.pr.gov.br - ***links LICITAÇÃO e PORTAL DA TRANSPARÊNCIA***

União da Vitória - PR, 17 de março de 2022

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Melissa Banhuk Ribeiro
Código Identificador:83B60F41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO 01/2022

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições que lhe confere as Leis Municipais nº 4619/2016 e 4764/2018.

Considerando, o Edital de Convocação CMDCA nº 001/2022 o qual convoca o conselheiro tutelar suplente para substituição dos conselheiros tutelares no exercício da função, devido gozo de férias;

Resolve:

Art. 1º Empossar a 1ª Conselheira Suplente, Claudine Alessandra Granemann Nogara, inscrita no RG nº 3.646.875 e CPF nº 071.516.969-65, para suprimento de gozo de férias dos conselheiros titulares, para o período de 07 (sete) de março até 04 (quatro) de agosto do corrente ano.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 05 de março de 2022. .

SIMONE ANDREA SACKS
Presidente CMDCA

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:7AF85D50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO Nº 5/2022 DO CONTRATO Nº 335/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 70/2020 – PROCESSO Nº 209/2020

OBJETO DO ADITAMENTO: Do Quantitativo e do Prazo de Vigência/Execução.
OBJETO DO CONTRATO: *Contratação EMERGENCIAL de empresa especializada para execução dos serviços de iluminação pública do Município de União da Vitória, compreendendo: operação e manutenção do sistema municipal de iluminação pública, conforme Termo de Referência/Projeto Básico.*
CONTRATADA(S): FP ENGENHARIA EIRELI, CNPJ nº 27.338.122/0001-49.
DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Urbanismo; o prazo de vigência do Termo de Contrato n.° 335/2020 (6252) fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, a iniciar

17/03/2022 e a terminar em 15/06/2022, ou até a conclusão de novo processo licitatório.
DO VALOR: Fica aditado ao Contrato n.º 335/2020 (6252), para a prorrogação de 90 (noventa) dias, o valor total de R$ 291.000,00 (Duzentos e noventa e um mil reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24º, Inciso IV da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.

FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 16 de março de 2022.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:D3BB4301

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO Nº 1/2022 DO CONTRATO Nº 199/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 83/2021 – PROCESSO Nº 231/2021

OBJETO DO ADITAMENTO: Do Quantitativo e do Prazo de Vigência/Execução.
OBJETO DO CONTRATO: *Contratação EMERGENCIAL de pessoa jurídica para a prestação de serviços de Gerenciamento e execução, de ações e serviços de saúde, na UPA - Unidade de Pronto Atendimento Warrib Motta, CNES 9125582, em consonância com as Políticas de Saúde no Sistema Único e programas da Secretaria Municipal da Saúde (SMS) de União da Vitoria, pelo período determinado de 90 (noventa) dias, ou até a conclusão do novo processo licitatório.*
CONTRATADA(S): INSTITUTO BENEFICENTE DE HABITAÇÃO, DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE EDUCAÇÃO E SAÚDE - IBHASES, CNPJ nº 11.421.131/0001-69.
DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, o prazo de vigência do Termo de Contrato n.° 199/2021 fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, a iniciar 18/03/2022 e a terminar em 16/06/2022, ou até a conclusão de novo processo licitatório.
DO VALOR: Fica aditado ao Contrato n.º 199/2021, para a prorrogação de 90 (noventa) dias, o valor total de R$ 2.677.300,38 (Dois milhões seiscentos e setenta e sete mil trezentos reais e trinta e oito centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24º, Inciso IV da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 16 de março de 2022.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:7F785255

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 104/2022

CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam convocados CANDIDATOS APROVADOS para os cargos abaixo relacionados, REFERENTE A 10ª CHAMADA, conforme Edital 002/2021, no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS, POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, para comparecerem na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30, entre os dias 21 A 23 de MARÇO de 2022, para entrega de documentação, as pessoas abaixo identificadas:

CARGO: PROFESSOR(A) – 10ª CHAMADA

197º- Denise Cristina Hanish de Campos
198º- Janaina de Fátima Savi
199º- Rosangela Moskuen David
200º- Edna Regina Costa Moreira
201º- Cristina Maria Schreiner Pitz
202º- Valdirene Aparecida de Lima Fediuk
203º- Dina Saraiva Finck

Cargo : Psicólogo(a) –3ª CHAMADA

3ª – Adriele Caroline Krinski

Documentação Necessária

01 foto 3X4
Carteira de Trabalho

Fotocópias
Certidão de Nascimento ou Casamento
Certidão de Nascimento Filhos até 14 Anos
CPF dos Filhos Dependentes
Declaração dos Dependentes para Imposto de Renda
Título de Eleitor e Comprovante de Voto na Última Eleição
RG e CPF
Documento Militar
Comprovante de Residência
Extrato de PIS
Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de Bens
Comprovante de Escolaridade – cópia autenticada

Art. 2º O não comparecimento das candidatas convocadas por este Decreto nos dias acima citados, impedirá a formalização do ato de posse, resultando na imediata renúncia da vaga existente, conforme Edital 002/2022, itens 12.1.1.2 e 12.1.1.3.

Art. 3º Deverão os candidatos assumirem a vaga no dia e data a ser definida pelo Município de União da Vitória.

Art. 4º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 17 de março de 2022.

BACHIR ABBAS	*GILBERTO LUIS GONÇALVES*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:BCC3E1DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE RESCISÃO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de União da Vitória torna pública a **RESCISÃO** do Termo de Contrato n.º 175/2021 referente a Dispensa de Licitação n.º 70/2021 e Processo n.º 191/2021. Contratada: ADRIANE DOS SANTOS, CPF n.º 117.163.189-80. Objeto: Contratação emergencial de uma profissional técnica de enfermagem em decorrência da pandemia COVID-19, conforme Chamamento Público n.º 05/2021 - Secretaria Municipal de Saúde.

União da Vitória, 17 de março de 2022.

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Oxana Stachera
Código Identificador:2B81C871

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE RESCISÃO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de União da Vitória torna pública a **RESCISÃO** do Termo de Contrato n.º 02/2022 referente a Dispensa de Licitação n.º 01/2022 e Processo n.º 01/2022. Contratada: LARISSA FIDELIS RIBEIRO, CPF n.º 089.250.219-35. Objeto: Contratação emergencial de uma profissional técnica de enfermagem em decorrência da pandemia COVID-19, conforme Chamamento Público n.º 06/2021 - Secretaria Municipal de Saúde.

União da Vitória, 17 de março de 2022.

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Oxana Stachera
Código Identificador:932AC0DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO N.º 1 AO CONTRATO N.º 207/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 88/2021
PROCESSO N.º 241/2021

OBJETO DO ADITAMENTO: Da Prorrogação do Prazo de Vigência/Execução e do Quantitativo.
OBJETO DO CONTRATO: Contratação EMERGENCIAL de um profissional enfermeiro em decorrência da pandemia COVID-19, conforme Chamamento Público nº 06/2021 - Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATADA: MARITZA FABIANY DELLE DE OLIVEIRA – CPF n.º 005.992.919-74.
DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Conforme solicitação encaminhada pela Secretaria Municipal de Saúde (Memorando n.º 45/2022 - APS), o prazo de vigência/execução do Termo de Contrato n.° 207/2021 fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, a iniciar em 21/03/2022 e a terminar em 19/06/2022.
DO VALOR: Fica aditado ao valor originalmente contratado o valor total de R$ 10.011,92 (Dez Mil e Onze Reais e Noventa e Dois Centavos) para a vigência de 90 (noventa) dias.
DO FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24º, Inciso IV, da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 17 de março de 2022.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Larissa Oxana Stachera
Código Identificador:1740D4DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE ANULAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2022

Processo n. º 30/2022

A Prefeitura Municipal de União da Vitória/PR, através do seu Prefeito, torna público a ANULAÇÃO do Pregão Eletrônico n.º 18/2022, que tem por objeto *Registro de preços para aquisição de medicamentos e insumos farmacêuticos, elencados pela REMUME, adquiridos para dispensação direta a população e distribuição para as Unidades de Saúde do Município de União da Vitória - Paraná, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos,* devido Apontamento Preliminar de Acompanhamento (APA) n.º 22729, feito pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, demonstrando inviável o prosseguimento do feito e tornando necessária a anulação do presente certame, com fundamento na Súmula 473 do STF, artigo 49 da Lei n.º 8.666/93. Informamos ainda que, novo edital, com as devidas reformulações, será posteriormente relançado. Outras informações podem ser obtidas no Departamento de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde, no endereço Rua Castro Alves, n.º 50, Centro, União da Vitória/PR, Telefones (42) 3522 2871, (42) 3522 4194, (42) 3522 4967, (42) 3522 4869, (42) 3522 4889, (42) 3522 4439. E-MAIL: admsaude.uva@hotmail.com. SITE: www.uniaodavitoria.pr.gov.br – links "LICITAÇÃO" e "PORTAL DA TRANSPARÊNCIA". LOCAL: www.bbmnetlicitacoes.com.br - acesso identificado no link "licitações públicas". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

União da Vitória-PR, 17 de março de 2022.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Larissa Oxana Stachera
Código Identificador:F019C29F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

MUNICIPIO DE VERÊ
ERRATA AO EDITAL Nº 26/2021, DE 16 DE MARÇO DE 2022

ADEMILSO ROSIN, PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, TORNA PÚBLICA AS SEGUINTES ERRATAS:

Edital nº 26/2022 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:
Onde lê-se Ariane Bonetti, leia-se Ariane Bonatto;
Onde lê-se Magistério/Formação de Docentes/Pedagogia/Afrodescente, leia-se Magistério/Formação de Docentes/Pedagogia/Afrodescendente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê – PR, em 17 de março de 2022.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandro Daroz
Código Identificador:F6A66277

MUNICIPIO DE VERÊ
DECRETO Nº 78 /2022

Data 17/03/2022

Súmula. Nomeia BRUNO BORTOLINO CARINI para o cargo de CHEFE DA DIVISÃO DE ORÇAMENTOS, COMPRAS E SERVIÇOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado Bruno Bortolino Carini, inscrito no CPF/MF sob o nº 101.437.479-08, para o cargo de Chefe da Divisão de Orçamentos, compras e Serviços.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê-PR, em 17 de Março de 2022.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandro Daroz
Código Identificador:40F24053

MUNICIPIO DE VERÊ
DECRETO Nº 79/2022

Data 17/03/2022

Súmula. Nomeia ADEMIR REINERI para o cargo de CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE RURAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado Ademir Reineri, inscrito no CPF/MF sob o nº 524.892.489-87, para o cargo de Chefe da Divisão de Fiscalização e controle Rural.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê-PR, em 17 de Março de 2022.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandro Daroz
Código Identificador:1EC0E9AD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
AVISO PREGÃO 16/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICIPIO DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, torna público a realização às 09:00 horas do dia 04/04/2022, realização pela BLL, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO ELETRONICO REGISTRO DE PREÇOS, tipo de Licitação MENOR PREÇO POR LOTE sob o n.º 16/2022, objetivando **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (ÓLEO DIESEL S500 E S10) A GRANEL, PARA ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL, COM CESSÃO DE RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15.000 LITROS .** O edital poderá ser obtido junto à **PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO**, a partir do dia 17/03/2022 e informações pelo telefone (46) 3227-1222, também pelos e_mail: licita@vitorino.pr.gov.br e compras@vitorino.pr.gov.br , site do município, WWW.vitorino.pr.gov.br .

Pregoeiro Oficial do Município

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:CC11BABD

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
DECRETO 4944/2022 - ADICIONAL DE RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO

Decreto 4944, de 16 de março de 2022

O Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, **Marciano Vottri**, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal e
Considerando a Proposição Legislativa de iniciativa do Poder Executivo, aprovada pela Câmara Municipal e Convertida na lei nº 1916, de 27 de janeiro de 2021, que estabeleceu novas gratificações, bem como estabeleceu critérios objetivos e percentuais para a concessão de gratificações aos servidores efetivos;

DECRETA

Art. 1º - Fica atribuído o Adicional de Retribuição por Titulação, conforme previsto no Art. 83-A da Lei 478/94 e suas alterações, a seguinte servidora e no percentual que segue:
Felix Todescatto, auditor de controle interno, portador do RG nº. 4.465.xxx-x, 60% (sessenta por cento) em decorrência de 2 (dois) títulos de especialização *lato sensu* apresentado;

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos em 01 de Fevereiro de 2022;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 16 de março de 2022.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:AA2EDCCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
DECISÃO TP 01/2022

Protocolos 5620/2021

Processo Licitatório 13/2022 – Tomada de Preços 01/2022

DECISÃO
Considerando o Processo Licitatório 13/2022 – Tomada de Preços 01/2022;
Considerando a solicitação de uso do Beneficio da Lei Complementar 147/2014;
Considerando o capital social da empresa: GISELI ROHLING-ME;
Considerando o Recurso administrativo da empresa: CONSTRUTORA GLASMANN LTDA;
Considerando o parecer jurídico;
Considerando a apresentação de nova proposta da empresa: GISELI ROHLING-ME, cobrindo os valores da empresa: CONSTRUTORA GLASMANN LTDA.
Isto posto, DECIDO:
Acatar ao parecer Jurídico manter os benefícios da Lei Complementar 147/2014 para a empresa: GISELI ROHLING-ME e ordenar seguimento ao certame.

Vitorino/PR, 16/03/2022

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:207FC084

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
REABERTURA TP 01/2022

O MUNICIPIO DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, torna público a reabertura em sua sede, sito à Rua Barão de Capanema, 134, às 09:00 horas do 24/03/2022, da LICITAÇÃO na modalidade TOMADA DE PREÇOS , tipo de PREÇO GLOBAL sob o n.º 01/2022, para prosseguimento do certame.

Vitorino, 17/03/2022

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:F8D70166

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
DECRETO Nº4946, DE 17 DE MARÇO DE 2022

Decreto Nº4946, de 17 de março de 2022

Súmula: Recepciona o Decreto Estadual nº 10.530 de 16 de março de 2022 relativo as medidas de enfrentamento da COVID-19 impostas pelo Estado do Paraná, na forma em que especifica, e dá outras providências.

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Legislação Municipal, e
Considerando a necessidade de uma análise permanente de reavaliação das especificidades do cenário epidemiológico da COVID-19;
Considerando que o índice de transmissão do vírus no Município e região se encontra abaixo da média Estadual e Nacional;
Considerando a flexibilização das medidas restritivas por parte do Estado do Paraná;
Decreta:
Art. 1º. Ficam recepcionadas pelo Município de Vitorino as medidas de flexibilização determinadas pelo Governo do Estado do Paraná através do Decreto nº 10530, de 16 de março de 2022 para enfrentamento da COVID-19, revogando as medidas restritivas impostas por Decretos Municipais anteriores que lhe forem contrárias.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, 17 de março de 2022.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Jhonatan Salatiel Morosini Klein
Código Identificador:C2AC405E

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
PORTARIA 81/2022

PORTARIA 81/2022

Súmula: Altera a Portaria nº 103/2021 de 24 de maio de 2021, – que dispõe sobre a Comissão de Gestão e Contingenciamento de Crise para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (Covid-19), na forma em que especifica.

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 89, II, "c" e "d" e 159 da Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º. A Portaria nº 81 de 17 de março 2022, que dispõe, no âmbito do Poder Executivo do Município de Vitorino, acerca da Comissão de Gestão e Contingenciamento de Crise, para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (*Covid-19)*, passará a vigorar com a seguinte redação.

Art. 2º. A Comissão de Gestão e Contingenciamento de Crise será constituída pelos seguintes membros:
I — representante da Secretaria Municipal de Saúde, Joseane Martarello, Secretária;
II — representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Vitória Folgassa da Silva, Secretária;
III — representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Valmir Martinello, Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, juntamente com Vanderson Júnior Echer, Professor;
IV — representante da Secretaria Municipal de Fazenda, Maria Catarina Bergamaschi, Secretária;
V — representante da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, Jhonatan Salatiel Morosini Klein, Secretário;
VI — representante da Secretaria Municipal do Desenvolvimento do Interior e Agricultura, Márcio Roberto Tibes, Secretário;
VII — representante da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Urbano, Indústria e Comércio, Valdecir Francisco Speranza, Secretário;
VIII — representante da Assessoria Especial do Chefe do Poder Executivo, Vilson Forgiarini, Assessor de políticas públicas;
IX — representante da Comissão Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC), Fernando Sinhorini, presidente;
X — representante da Procuradoria Jurídica, Cristhian Denardi de Britto, Procurador Jurídico;
XI — representante da Associação Comercial e Empresarial de Vitorino (ACEVI), Ana Carolina Paschuale Tamagno, presidente;
XII — representante da Vigilância Sanitária, Lucas Zamboni, Gerente de Controle de Epidemiologia e Serviços Conveniados.
§ 1º. A comissão será presidida pelo Secretária Municipal de Saúde do Município.
§ 2º. Fica nomeado Rosane Lanzarin como Secretária da Comissão de Gestão e Contingenciamento de Crise;
§ 3º. As decisões serão tomadas fundamentadamente por maioria, podendo o membro vencido registrar posição minoritária;
§4º. As deliberações serão documentadas por escrito, ainda que *a posteriori*, podendo ser usados recursos tecnológicos que permitam a deliberação à distância, como grupo de *Whatsapp*, videoconferência, e-mail, etc.

Art.3º. A Comissão de Gestão e Contingenciamento de Crise tem como atribuições:
I — relacionadas especificamente à área de saúde:
a) acompanhar, de forma continuada, as diretrizes da Organização Mundial de Saúde (OMS) e das Agências Nacionais de Saúde (ANS) e da Vigilância Sanitária (Anvisa), visando a obter de modo oportuno e preciso as condutas e/ou direcionamentos para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;
b) monitorar eventos, rumores na imprensa e redes sociais;
c) revisar sistematicamente as definições de condutas, diante de novas evidências ou recomendações da Organização Mundial de Saúde (OMS) e das Agências Nacionais de Saúde (ANS) e da Vigilância Sanitária (Anvisa);
d) reforçar a importância da comunicação e da notificação imediata à Secretaria Municipal de Saúde dos casos suspeitos de infecção humana pelo novo coronavírus (Covid-19), pela população local;
e) promover orientação continuada, aos agentes públicos de todas as categorias, bem como da população em geral, sobre as regras de etiqueta respiratória e cuidados de higiene das mãos, quer pela elaboração de materiais informativos próprios, quer pela adoção de materiais próprios de outros órgãos e instituições públicas ou privadas;
f) emitir alerta à população em geral em caso de situação epidemiológica local concreta, com orientações específicas para a preparação de resposta, com medidas de prevenção e controle de infecção humana pelo novo coronavírus (Covid-19);
g) acompanhar os boletins informativos da Secretaria Municipal de Saúde, para atualização das informações à população em geral;
h) informar a população em geral, bem como os servidores e os fornecedores da Administração, pelos veículos de informação oficial e interna, das medidas de saúde adotadas.
II — relacionadas à atividade administrativa:
a) avaliar e definir os interesses públicos considerados prioritários;
b) definir e acompanhar as atividades administrativas a serem desempenhadas pelo Município, visando o atendimento dos interesses públicos impostergáveis;
c) estabelecer os processos de licitação e contratação de bens e serviços de interesse público prioritário, bem como os de interesse da Administração, que não possam deixar de ser realizados, e a maneira

mais adequada de sua realização, a fim evitar risco de contágio e disseminação do Covid-19;
d) orientar e dirimir dúvidas sobre a extensão das medidas já adotadas e sua repercussão no funcionamento da Administração Pública e do Mercado Econômico local;
e) informar a população em geral, bem como os servidores e os fornecedores da Administração, pelos veículos de informação oficial e interna, das medidas administrativas adotadas.
III — resolver situações importantes diretamente relacionadas ao *enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus*, não previstas nesta portaria.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2022, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito de Vitorino, 17 de março de 2021.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Jhonatan Salatiel Morosini Klein
Código Identificador:0EDCAFC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI 1937/2022

LEI nº1937/2022

Ementa: Autoriza o Poder executivo a abrir credito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.072.000,00 (Um milhão e setenta e dois mil reais) no orçamento do município e da outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL de Vitorino estado do Paraná aprovou e eu prefeito municipal sanciono a presente lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Adicional Suplementar no orçamento geral do município, no valor de R$ 1.072.000,00 (Um milhão e setenta e dois mil reais))**,** para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:

0600 – SECRETARIA MUN. EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
0601 – GERÊNCIA DE ENSINO
12.361.0008.1.025 – Obras Educação
4.4.90.51 – (3) 1104 – Obras e Instalações R$ 516.000,00

12.361.0008.2.040 – Manter o Transporte Escolar
3.3.90.30 – (3)1103 – Material de Consumo R$ 100.000,00
3.3.90.39 – (3) 1103- Outros serviços terceiros PJ R$ 60.000,00

0800 – SECRETARIA MUN. DESENVOLVIMENTO URBANO INDL E COML
0801 – GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS PUBLICAS
15.451.0014.2.008 – MANTER A SECRETARIA DESENV URBANO, IND E COMERCIO
4.4.90.52 – (3) 1000 – Equipamentos e Material Permanente R$ 396.000,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2022 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Art. 3º - Para cobertura do que trata o artigo anterior ficam indicados como Recursos Superávit Financeiro Exercício Anterior e anulação de saldo de dotação, conforme abaixo especificado:

Superávit Financeiro Exercício Anterior
Fonte (3) 1000 – Recurso Livre R$ 396.0000,00

Anulação de Saldo de Dotação
0600 – SECRETARIA MUN. EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
0601 – GERÊNCIA DE ENSINO
12.365.0012.2.042 – Manter a Educação Infantil
3.3.90.30 –(3)1104 - Material de Consumo R$ 400.000,00
3.3.90.39 –(3)1104 - Outros Serviços de Terceiros PJ R$ 276.000,00

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei produz efeitos a partir de 01 de março de 2022.

Vitorino, 15 de março de 2022.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Cleonete Spigiorin
Código Identificador:69F2F74F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 79/2022 DIÁRIA MARCIANO VOTTRI

PORTARIA Nº79/2022

Prefeito de Vitorino-PR, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

I – Autorizar o pagamento de 1,5(uma e meia) diárias para o Prefeito Municipal Marciano Vottri, conforme requerimento de diária GAB 007/2022, para visita e encaminhamentos gerais de demandas a Casa Civil do Governo do Estado do Paraná e Assembléia Legislativa do Estado do Paraná, audiência com deputado Estadual Luiz F. Guerra e Guto Silva, audiência junto a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano-SEDU,audiência junto a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística-SEIL sobre projeto de pavimentação asfáltica sobre pedras irregulares na comunidadeFartura, com veículo Logan placa BCM-9634, em Curitiba PR nos dias 13 a 14 de março de 2022.

II – Revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Vitorino, PR, em 15 de março de 2022.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Cleonete Spigiorin
Código Identificador:BD9BD9AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO 4939/2022 CREDITO ADICIONAL

DECRETO nº 4939/2022

Ementa: Abre credito Adicional Suplementar no valor de R$ 912.000,00 (Novecentos e doze mil reais) no orçamento do município e da outras providências.

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino- PR, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei 1937/2022. Decreta:

Art. 1º - Fica aberto Credito Adicional Suplementar no orçamento geral do município, no valor de R$ 912.000,00 (Novecentos e doze mil reais)**,** para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:
0600 – SECRETARIA MUN. EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
0601 – GERÊNCIA DE ENSINO

12.361.0008.1.025 – Obras Educação

4.4.90.51 – (3) 1104 – Obras e Instalações R$ 516.000,00

0800 – SECRETARIA MUN. DESENVOLVIMENTO URBANO INDL E COML

0801 – GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS PUBLICAS

15.451.0014.2.008 – MANTER A SECRETARIA DESENV URBANO, IND E COMERCIO

4.4.90.52 – (3) 1000 – Equipamentos e Material Permanente R$ 396.000,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2022 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Art. 3º - Para cobertura do que trata o artigo anterior ficam indicados como Recursos Superávit Financeiro Exercício Anterior e anulação de saldo de dotação, conforme abaixo especificado:

Superávit Financeiro Exercício Anterior
Fonte (3) 1000 – Recurso Livre R$ 396.0000,00

Anulação de Saldo de Dotação
0600 – SECRETARIA MUN. EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
0601 – GERÊNCIA DE ENSINO

12.365.0012.2.042 – Manter a Educação Infantil

3.3.90.30 –(3)1104 - Material de Consumo R$ 400.000,00

3.3.90.39 –(3)1104 - Outros Serviços de Terceiros PJ R$ 116.000,00

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esteDecreto produz efeitos a partir de 01 de março de 2022.

Vitorino, 15 de março de 2022.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Cleonete Spigiorin
Código Identificador:C58837A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO 4943/2022 ALTERA O DECRETO 4857/2021

Decreto 4943, de 16 de março de 2022

Súmula: *altera o Decreto 4857, de 16 de dezembro de 2021, na forma em que especifica, e dá outras providências.*

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar 20/2018, de 11 de dezembro de 2018:

D E C R E T A:

Art. 1º. O art. 2º do Decreto 4857, de 16 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º. O vencimento das taxas de licença de localização e funcionamento e de licença sanitária, para exercício fiscal de 2022, ocorrerá em 30 de junho de 2022.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Vitorino, 16 de março de 2022.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleonete Spigiorin
Código Identificador:FC3987E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER
EDITAL DE CONVOCAÇÃO APMF

ESCOLA MUNICIPAL MENINO JESUS ENSINO FUNDAMENTAL

RUA PE. HENRIQUE VICENZI, 50

85.520.000 – VITORINO-PR.
EMAIL: escolameninojesus@vitorino.pr.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A APMF da Escola Municipal Menino Jesus – Ensino Fundamental Anos Iniciais, convoca os pais, professores e funcionários para Assembléia Geral Ordinária a ser realizada no dia 23 de março de 2022 às 19h30min no auditório da Escola Municipal Menino Jesus, situada na Rua Padre Henrique Vicenzi, nº 50 centro, com a seguinte ordem do dia:
Escolha da Nova Diretoria.

PATRICIA MYSCZAK
Presidente da APMF

Vitorino, 17 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Cleonete Spigiorin
Código Identificador:F0DD6CD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER
ERRATA DO EDITAL 03/2022

ERRATA DO EDITAL 03/2022:

O Edital nº03/2022 de 04 de março de 2022, publicado na edição nº. 2471, de 08 de março de 2022, do Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná – AMP tem pelo presente retificar o equívoco que a senhora Carolina Mysczak Passini portadora do RG 6.463.010, foi citada na listagem dos alunos deferidos da empresa PAULINHO TUR, sendo que ela não faz parte dessa lista; e sim é beneficiária do auxilio transporte pela empresa COLINA TUR como está em sua documentação apresentada no ato de inscrição para o auxílio transporte.

Vitorino, 15 de março de 2022.

VALMIR MARTINELLO
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer
Dec. Nº 4695/2021

Publicado por:
Cleonete Spigiorin
Código Identificador:CBC40C7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO DOS CADASTROS REF. EDITAL 05/2022

Auxílio Transporte de Alunos de Terceiro Grau e Curso Técnico
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO DOS CADASTROS REF. EDITAL 05/2022

O Secretario Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, Valmir Martinello, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei nº **1883/2021**, que "concede auxílio-transporte a estudantes de terceiro grau e de cursos técnicos presenciais de nível médio, sem similares neste município, de baixa renda que se deslocarem diariamente do município de Vitorino", e de acordo com o contido nº EDITAL 02/2022 **TORNA PÚBLICO** o resultado da homologação dos cadastros para o Auxílio Transporte aos Alunos de 3º Grau e de cursos técnicos presenciais de nível médio da empresa **COLINA TUR.**

Nome	RG	Situação
Caroline Mysczak Passini	6.463.010	Deferido

Secretaria Municipal de Educação, em 15 de Março de 2022.

VALMIR MARTINELLO
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer
Dec. nº 4695/2021

Publicado por:
Cleonete Spigiorin
Código Identificador:E373026D

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 16/2022 - CHOCONTELLI - INDUSTRIA E COMERCIO DE DOCES LTDA

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 16/2022
DATA: 17/03/2022 **PROTOCOLO:** 29 / 2022 **PROCESSO:** 29
CONTRATANTE
MUNICIPIO DE FENIX
CONTRATADO(A)
Fornecedor: CHOCONTELLI - INDUSTRIA E COMERCIO DE DOCES LTDA
CNPJ: 03.562.593/0001-78 **Insc. Estadual:**
Endereço: RUA DIOGO ZULIANI, 968
Bairro: Jardim Alvorada **Cidade:** MARINGA - PR **CEP: Telefone:** 44 267-6671
OBJETO
AQUISIÇÃO DE OVOS DE PÁSCOA DE CHOCOLATE AO LEITE
FORMA DE PAGAMENTO
O pagamento será efetuado em até 30 dia após o fornecimento da mercadoria, condicionado à apresentação da nota fiscal e com base nos preços apresentados na proposta.
JUSTIFICATIVA
Faz se necessário a aquisição de ovos de páscoa, para serem entregues aos alunos da Rede Municipal de Ensino do Município, tendo em vista que todo ano é realizada a entrega de ovos de páscoa às nossas crianças, para comemorar a data da Páscoa.
DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
08001123610015203033903000000	1001	MATERIAL DE CONSUMO
08001123650019203733903000000	1001	MATERIAL DE CONSUMO

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	27411	OVOS DE PÁSCOA: SABOR CHOCOLATE AO LEITE; COM PESO MÍNIMO DE 200G, LIVRE DE GORDURA HIDROGENADA. CONTENDO AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL FRACIONADA, CACAU EM PÓ, LEITE EM PÓ INTEGRAL, SORO DE LEITE EM PÓ, EMULSIFICANTE: LECITINA DE SOJA(INS 476) E AROMATIZANTES. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL METALIZADO BOPP, COM TEMA LÚDICO À PASCOA, COM FITA D EAMARRAÇÃO, COM BASE PLÁSTICA NO FUNDO DO OVO, E ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO. MARCA CHOCONTELLI - (PRÓPRIA)	UN	850.00	7.9900	6,791.50

Total: 6,791.50
EMBASAMENTO LEGAL
Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.
HOMOLOGAÇÃO
Com base nas informações constantes no processo, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe.
RATIFICAÇÃO

Ratifico o ato acima, tudo em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente concluído.

Publique-se.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:13D33162

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 17/2022 - SPG - COMERCIO DE MATERIAIS PEDAGOGICOS E ESCRITORIO EIRELI - EPP

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 17/2022
DATA: 17/03/2022 **PROTOCOLO:** 30 / 2022 **PROCESSO:** 30
CONTRATANTE
MUNICIPIO DE FENIX
CONTRATADO(A)
Fornecedor: SPG - COMERCIO DE MATERIAIS PEDAGOGICOS E ESCRITORIO EIRELI - EPP
CNPJ: 03.964.682/0001-40 **Insc. Estadual:**

Endereço: Av. Colombo, 4937 - A
Bairro: Zona 7 **Cidade:** MARINGA - PR **CEP:**
Telefone:

OBJETO

AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO E PEDAGÓGICO

FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 dia após o fornecimento da mercadoria, condicionado à apresentação da nota fiscal e com base nos preços apresentados na proposta.

JUSTIFICATIVA

Aquisição de Brinquedos pedagógicos e material esportivo, para realilzação de atividades que possam melhorar o processo de aprendizagem, aumentando a interação social entre as crianças, sendo consideradas fundamentais no processo de formação, pela qual a criança toma decisões, expressa seus sentimentos e valores.

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
08001123610015203033903000000	1028	MATERIAL DE CONSUMO
08001123650019203733903000000	1028	MATERIAL DE CONSUMO

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	18268	BAMBOLÊ REFORÇADO, EM MANGUEIRA DE 2" POLEGADAS, SEM EMENDAS, COM MEDIDAS APROXIMADAS 60CM X 60CM.	UN	150.00	5.9000	885.00
1	2	27386	BLOCOS DE MONTAR DE MADEIRA, CONTENDO 100 PEÇAS.	Unidad	9.00	65.8000	592.20
1	3	27387	BLOCOS DE MONTAR, CONJUNTO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RIGIDO, SUPER RESISTENTE, E COLORIDO, CONTENDO 1000 PEÇAS DE ENCAIXE.	UN	6.00	159.9000	959.40
1	4	27388	BLOCOS DE MONTAR, ENGENHEIRO, 700 PEÇAS	UN	3.00	259.9000	779.70
1	5	27392	BOLA DE BORRACHA DE INICIAÇÃO, Nº. 8, BORRACHA TEXTURIZADA, COM MIOLO SUBSTITUÍVEL E LUBRIFICADO, PESOS E MEDIDAS OFICIAIS DA CATEGORIA, CORES VARIADAS.	UN	32.00	67.9000	2,172.80
1	6	27393	BOLA DE TÊNIS - SPIN 1 ATM.	UN	70.00	33.9000	2,373.00
1	7	19342	BOLA DE VINIL, FAVO DE MEL, DENTE DE LEITE, PESO 60G, CIRCUNFERÊNCIA 60CM, DIÂMNETRO 20CM, COLORIDA.	UN	58.00	9.9000	574.20
1	8	7448	BOMBA DE INFLAR BOLAS, COM BICO EM METAL, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.	UN	4.00	37.9000	151.60
1	9	27394	CONE - MODELO CHAPÉU CHINÊS, COM 5 CM DE ALTURA.	UN	80.00	9.9000	792.00
1	10	21348	CONE EM PVC RÍGIDO, 50CM X 27CM X 27CM, NAS CORES: PRETA COM FAIXAS AMARELA; LARANJA COM FAIXAS BRANCAS.	UN	30.00	30.9000	927.00
1	11	27395	CORDA DE PULAR: INFANTIL, INDIVIDUAL; COM 2M, CONFECCIONADA COM CORDA DE POLIESTER DE 6MM, COM CABOS EM PVC.	UN	60.00	21.9000	1,314.00
1	12	27396	JOGO DE ALFABETO SILÁBICO, COM 150 PECAS, CONFECCIONADOS EM MDF.	UN	4.00	46.6000	186.40
1	13	27397	JOGO BATALHA DAS LETRAS, METERIAL PVC/PLASTICO.	UN	2.00	99.9000	199.80
1	14	19334	JOGO DE DOMINÓ: ADIÇÃO: Confeccionado em MDF, Resistente. Acompanha 28 peças.	UN	2.00	27.3000	54.60

MUNICIPIO DE FENIX
Estado do PARANÁ Exercício: 2022
TERMO DE DISPENSA DE LI CI TAÇÃO 17 / 2022

1	15	27398	JOGO DE DOMINÓ: DIVISÃO: Confeccionado em MDF, Resistente. Acompanha 28 peças.	UN	2.00	27.3000	54.60
1	16	27399	JOGO DE DOMINÓ: FIGURAS E PALAVRAS: Confeccionado em MDF, Resistente. Acompanha 28 peças.	UN	2.00	27.3000	54.60
1	17	27400	JOGO DE DOMINÓ: JÁ SEI LER: Confeccionado em MDF, Resistente. Acompanha 28 peças.	UN	2.00	57.0000	114.00
1	18	27401	JOGO DE DOMINÓ: SUBTRAÇÃO: Confeccionado em MDF, Resistente. Acompanha 28 peças.	UN	2.00	27.3000	54.60
1	19	27402	JOGO DE DOMINÓ: TABUADA: Confeccionado em MDF, Resistente. Acompanha 28 peças.	UN	2.00	27.3000	54.60
1	20	27403	JOGO LOTO: LEITURA Confeccionado em MDF, Resistente. COM 130 peças.	UN	4.00	59.0000	236.00
1	21	27404	JOGO PALAVRA SECRETA.	UN	2.00	89.9000	179.80
1	22	27405	JOGO PASSA LETRA	UN	2.00	84.9000	169.80
1	23	27406	JOGO VIRA LETRAS.	UN	2.00	69.9000	139.80
1	24	27408	MINI CONE PARA ATIVIDADES; EM MATERIAL FLEXÍVEL E MACIO; INQUEBRÁVEL, E SUPER DURÁVEL; TAMANHO: 25 CM DE ALTURA E 12 CM DE BASE: CORES SORTIDAS.	UN	100.00	15.2000	1,520.00
1	25	27409	PIRÂMIDE DE ENCAIXE, EMPILHAR; PARA BEBÊS.	UN	15.00	43.9000	658.50
1	26	27410	RAQUETE DE TÊNIS INFANTIL: JOGO CONTENDO 4 PEÇAS: SENDO 2 RAQUETES, 01 BOLINHA E 01 PETECA.	UN	25.00	79.9000	1,997.50

Total: 17,195.50

EMBASAMENTO LEGAL

Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.

HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes no processo, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe.

RATIFICAÇÃO

Ratifico o ato acima, tudo em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente concluído.

Publique-se.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:E8AA69E4

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) DO QUANTITATIVO DE ALGUNS DOS ITENS REFERENTES AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 073/2021.

Ref: Pregão Eletrônico nº 018/2021.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças – Estado do Paraná – com sede à Praça Nilson Batista Ribas, 131, centro, inscrito no CNPJ: 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri.
CONTRATADA: COMERCIAL BEIRA RIO LTDA.
CNPJ N° 40.138.949/0001-77.
OBJETO: Segundo termo aditivo de aumento de 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo de alguns itens referente ao contrato n° 073/2021.

Item	Descrição	Quant. original	Quant. aditivada	Valor Unit. R$	Valor. Total R$
77	Fraldas descartáveis infantil: tamanho M, gel ultra absorvente, multi ajustável, elástico nas pernas, formato anatômico, pacotes com no mínimo 8 unidades e máximo 26 unidades, contendo agentes nutrientes e hidratantes aplicados na camada que fica em contato com a pele.	40	10	12,00	120,00
79	Fraldas descartáveis infantis: tamanho XG, gel ultra-absorvente, multi ajustável, elástico nas pernas, formato anatômico, pacotes com no mínimo 8 unidades e máximo 26 unidades, contendo agentes nutrientes e hidratantes aplicados na camada que fica em contato com a pele.	40	10	23,90	239,00
96	Limpador multiuso: Limpador para limpeza pesada, ideal para limpeza de grandes superfícies (laváveis) como pisos e azulejos de cozinhas e banheiros embalagem com 500ml.	500	125	4,50	562,50
97	Limpador perfumado para limpeza geral composto de lauril éter sulfato de sódio, com aspecto líquido gelatinoso, corante, essência, coadjuvantes, preservantes, espessantes e água, com diluição no máximo 50%, apresentada em embalagem de 01 litro.	500	125	6,50	812,50

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: Valor total: R$ 1.734,00 (um mil setecentos e trinta e quatro reais).

FORO: Comarca de Santa Fé – Estado do Paraná.

Nossa Senhora das Graças (Pr), 17 março de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:462B0C9C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) DE QUANTITATIVO DE ALGUNS ITENS REFERENTE AO CONTRATO N° 090/2021.

Ref: Pregão Eletrônico nº 016/2021.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças – Estado do Paraná – com sede à Praça Nilson Batista Ribas, 131, centro, inscrito no CNPJ: 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri.

CONTRATADA: J. DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS **CNPJ N°** 32.282.308/0001-63.

OBJETO: Primeiro termo aditivo de aumento de 25% do quantitativo total de alguns itens referente ao contrato administrativo n° 090/2021.

Item	Descrição	Quant. original	Quant. aditivada	Valor Unit. R$	Valor. Total R$
01	"agulha embalagem individua agulha hipodérmica, material: aço inoxidável siliconado, dimensão: 26 g x 1/2", tipo ponta:bisel curto trifacetado, tipo conexão:conector luer lock ou slip em plástico, tipo fixação:protetor plástico, tipo uso:estéril, descartável	1.200	300	0,13	39,00
02	abaixador língua, material:madeira, tipo:descartável, comprimento:14 cm, formato:tipo espátula, largura:1,50 cm, espessura:2 mm	30	07	5,29	37,03
16	embalagem p/ esterilização, material:papel grau cirúrgico, composição:c/ filme polímero multilaminado, gramatura / espessura:cerca de 60 g/m2, apresentação:rolo, componentes adicionais:termosselante, tamanho:cerca de 10cmx100m, componentes:c/ indicador químico.	10	02	52,91	105,82
17	embalagem p/ esterilização, material:papel grau cirúrgico, composição:c/ filme polímero multilaminado, gramatura / espessura:cerca de 60 g/m2, apresentação:rolo, componentes adicionais:termosselante, tamanho:cerca de 15cmx100m, componentes:c/ indicador químico.	05	01	79,25	79,25
18	embalagem p/ esterilização, material:papel grau cirúrgico, composição:c/ filme polímero multilaminado, gramatura / espessura:cerca de 60 g/m2, apresentação:rolo, componentes adicionais:termosselante, tamanho:cerca de 20cmx100m, componentes:c/ indicador químico	15	03	105,84	317,52
19	embalagem p/ esterilização, material:papel grau cirúrgico, composição:c/ filme polímero multilaminado, gramatura / espessura:cerca de 60 g/m2, apresentação:rolo, componentes adicionais:termosselante, tamanho:cerca de 25cmx100m, componentes:c/ indicador químico	10	02	132,10	264,20
20	cateter periférico, material cateter:polímero radiopaco, aplicação:venoso, material agulha:agulha aço inox, diametro:16 gau, comprimento:cerca 50 mm, conector:conector padrão, componente 1:câmara refluxo c/ filtro, tipo uso:estéril, descartável, embalagem individual.	100	25	0,94	23,50
23	cateter periférico, material cateter:polímero radiopaco, aplicação:venoso, material agulha:agulha aço inox, diametro:24 gau, comprimento:cerca 20 mm, conector:conector padrão, componente 1:câmara refluxo c/ filtro, tipo uso:estéril, descartável, embalagem individual.	300	75	1,04	78,00
44	sonda trato urinário, modelo:foley, material:borracha, calibre:16 french, vias:2 vias, conector:conectores padrão, volume:c/ balão cerca 30 ml, tipo ponta:ponta distal cilíndrica fechada, componentes:c/ orifícios laterais, esterilidade:estéril, descartável.	10	10	3,55	35,50
48	fita hospitalar, tipo:microporosa, material:dorso em não tecido, componentes:adesivo acrílico, dimensões:cerca de 50 mm x 4,5m, características adicionais:hipoalergênico, cor:com cor	150	37	3,47	128,39
50	fita autoclave 19 mm x 50 m indicador químico, classe:classe i, tipo uso:externo, apresetação:fita adesiva, características adicionais:para esterilização a vapor	10	02	4,69	9,38
56	material gasoterapia, modelo:micronebulizador, saída:p/ oxigênio hospitalar ou para nebulizador doméstico, tipo máscara:máscara em plástico, tamanho:adulto, tipo frasco:frasco plástico graduado, c/ tampa, volume:cerca de 10 ml, tipo extensão:extensor em pvc c/ conectores 1,60m.	30	07	13,00	91,00
57	material gasoterapia, modelo:microbulizador, saída:p/ oxigênio hospitalar ou para nebulizador doméstico, tipo máscara:máscara em plástico, tamanho:infantil, tipo frasco:frasco plástico graduado, c/ tampa, volume:cerca de 10 ml, tipo extensão:extensor em pvc c/ conectores 1,60m.	30	07	14,00	98,00
58	lâmina bisturi, material:aço carbono, tamanho: nº 11, tipo:descartável, esterilidade:estéril, características adicionais:embalada individualmente caixa com 100 unidades.	05	01	36,52	36,52

60	lâmina bisturi, material:aço carbono, tamanho: nº 22, tipo:descartável, esterilidade:estéril, características adicionais:embalada individualmente caixa com 100 unidades.	05	01	36,52	36,52
61	lâmina bisturi, material:aço carbono, tamanho: nº 23, tipo:descartável, esterilidade:estéril, características adicionais:embalada individualmente caixa com 100 unidades.	05	01	36,52	36,52
62	lâmina bisturi, material:aço carbono, tamanho: nº 24, tipo:descartável, esterilidade:estéril, características adicionais:embalada individualmente caixa com 100 unidades.	05	01	36,52	36,52
64	saco plástico lixo, capacidade:30 l, cor:branco leitoso, largura:59 cm, altura:62 cm, características adicionais:com solda contínua, espessura:7 micra, aplicação:coleta de resíduos de serviços de saúde	1500	375	0,27	101,25
67	termômetro clínico, ajuste:digital, escala:até 45°c, tipo :uso axilar e oral, componentes:c/ alarmes, memória:memória última medição, embalagem:embalagem individual.	40	10	17,42	174,20
68	termômetro clínico, ajuste:digital, infravermelho, escala:até 50 °c, tipo :uso em testa, componentes:c/ alarmes, medição à distância, memória:memória até 10 medições	05	01	175,48	175,48
83	cateter periférico, aplicação:venoso, modelo:tipo escalpe, material agulha:agulha aço inox, diametro:25 gau, componente adicional:c/ asa de fixação, tubo extensor, conector:conector padrão c/ tampa, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual.	100	25	0,29	7,25
134	álcool etílico, tipo: hidratado, teor alcoólico:70%, apresentação: líquido 1 litro	500	125	5,80	725,00
135	álcool etílico, tipo: hidratado, teor alcoólico:70% apresentação: gel 5 litros	50	12	29,90	358,80
136	álcool etílico, tipo: hidratado, teor alcoólico:70% apresentação: gel 100 ml	500	125	4,67	583,75
137	álcool etílico, tipo: hidratado, teor alcoólico:70% apresentação: gel 500 ml	500	125	7,99	998,75
138	clorexidina digluconato, dosagem:2%, aplicação:degermante 1 litro	30	07	18,35	128,45
151	luva cirúrgica nº 8,5 levemente talcada (padrão fda americano), hipoalergênica, esterilizada por raio gama, com bainha reforçada e embalagem em papel grau cirúrgico e embalada em wallet (porta-luvas), com a indicação de mão direita e esquerd, par.	100	25	1,69	42,25
184	máscara, tipo/proteção contra poeiras, fumos e névoas óxicas, características adicionais:semi-facial concha dobrável, classe pff-2, referência 3m n95.	500	125	2,18	272,50
193	avental descartável uso hospitalar, 30 g/m2, manga longa, punho com elástico, branca, tamanho único, tnt 100% polipropileno	2000	500		1.740,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: Valor total aditivado: R$ 6.760,35 (seis mil setecentos e sessenta reais e trinta e cinco centavos).

FORO: Comarca de Santa Fé – Estado do Paraná.

Nossa Senhora das Graças (Pr), 17 março de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:6F178C20

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 764/2022

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2784/2021, de 17/12/2021,
D E C R E TA:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R$ 244.500,00 (duzentos e quarenta e quatro mil e quinhentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
13.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUV	
13.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO ADMINSTRATIVO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
13.001.27.812.0025.1.382.		EQUIP. E MAT.PERMANENTE PARAA SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
1340 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	52.000,00
13.001.27.812.0025.2.383.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
1366 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	192.000,00
14.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA - SEMUTRANS	
14.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA	
14.001.06.181.0026.2.401.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA	
1437 - 3.3.90.47.00.00	01509	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	500,00
Total Suplementação:			**244.500,00**

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R$ 244.500,00 (duzentos e quarenta e quatro mil e quinhentos reais), será obtido através do cancelamento parcial das seguintes Dotações Orçamentárias:

Redução			
13.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUV	
13.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO ADMINSTRATIVO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
13.001.13.392.0025.2.382.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS DO MUNICÍPIO	
1317 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	32.000,00
1321 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
13.001.27.812.0025.2.381.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO À JUVENTUDE	
1347 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
1350 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00
13.001.27.812.0025.2.383.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
1357 - 3.3.90.08.00.00	01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	52.000,00
1364 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
13.001.27.812.0025.2.384.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS DO MUNICIPIO	
1375 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00

13.001.27.813.0025.2.385.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LAZER COMUNITÁRIO	
1378 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
1382 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
14.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA - SEMUTRANS	
14.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA	
14.001.06.181.0026.2.401.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA	
1421 - 3.3.90.30.00.00	01509	MATERIAL DE CONSUMO	500,00
Total Redução:			**244.500,00**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 16 de março de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Anselmo de Azevedo
Código Identificador:C84FDB53

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL – Nº. 010/2022.

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ
extrato da Ata de Registro de Preços
PREGÃO PRESENCIAL – Nº. 010/2022.
VALIDADE: 12 (doze) meses

DO OBJETO
A presente ata tem por objetivo o Registro de Preços para para aquisição futura de sêmens bovinos de raças com aptidão leiteira, para fornecer aos produtores de leite do Município de Saudade do Iguaçu e equipamentos, materiais utilizados pelos profissionais conforme Lei Municipal nº 1124/2017, conforme a necessidade, de forma parcelada, conforme descrito no Termo de Referencia anexo ao edital.

2. O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será a Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, que exercerá suas atribuições por intermédio da Comissão de Licitação e Cadastro.

DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços, a empresa, as quantidades estimadas e as especificações dos objetos registrados na presente Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA: LETICIA MARIA PALHARIM AGROPECUARIA - 31.047.654/0001-02

LOTE	ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO PRODUTO	Marca	P. Unit. R$
1	1	2.000,00	Dos	SEMEN DE TOURO DA RAÇA HOLANDES COM PROVAS CONVERTIDAS PELO DAIRY BULLS PARA A BASE AMERICANA NÃO INFERIOR DE DEZEMBRO 2021 CONFIABILIDADE PARA LEITE E TIPO MAIOR OU IGUAL A 80% PTA LEITE MAIOR OU IGUAL A 1000LBS TPI MAIOR OU IGUAL A 2600 PTA GORDURA MAIOR OU IGUAL A 30 LBS PTA PROTEINA MAIOR OU IGUAL A 30 LBS ALTURA DE UBERE POSTERIOR MAIOR OU IGUAL A 1,0 LARGURA DE UBERE POSTERIOR MAIOR OU IGUAL A 1,0 LIGAMENTO MEDIO MAIOR OU IGUAL A 0,5 INSERCAO DE UBERE ANTERIOR MAIOR OU IGUAL A 0,5 CELULAS SOMATICAS MENOR OU IGUAL A 3,00 VIDA PRODUTIVA MAIOR OU IGUAL A 5,0 COMPOSTO DE UBERE MAIOR OU IGUAL A 1,20 TAXA DE PRENHEZ DAS FILHAS(DPR) MAIOR OU IGUAL A 1,3 FACILIDADE DE PARTO	ALTA	30,0000
1	2	2.000,00	Dos	SEMEN DE TOURO DA RAÇA HOLANDES COM PROVAS CONVERTIDAS PELO DAIRY BULLS PARA A BASE AMERICANA NÃO INFERIOR A DE DEZEMBRO 2021 REPETIBILIDADE PARA LEITE e TIPO MAIOR OU IGUAL A 80% PTA LEITE MAIOR OU IGUAL A 1900 LBS TPI MAIOR OU IGUAL A 2500 INDICE ALTURA E LARGURA DE UBERE POSTERIOR IGUAL OU MAIOR A 1,70 INDICE INSERCAO DE UBERE ANTERIOR MAIOR OU IGUAL A 0,40 INDICE LIGAMENTO MEDIO MAIOR OU IGUAL A 0,0 CELULAS SOMATICAS MENOR OU IGUAL A 3,00 VIDA PRODUTIVA MAIOR OU IGUAL A 3,0 PTA GORDURA MAIOR OU IGUAL A 55 LBS PTA PROTEINA MAIOR OU IGUAL A 55 LBS PTAT TIPO MAIOR OU IGUAL A 0,80 COMPOSTO DE UBERE MAIOR OU IGUAL A 0,5 FACILIDADE DE PARTO MENOR OU IGUAL A 2,4	ALTA	35,0000
1	3	2.000,00	Dos	SEMEN DE TOURO DA RAÇA HOLANDESA COM PROVAS CONVERTIDAS PELO DAIRY BULLS PARA A BASE AMERICANA NÃO INFERIOR A DEZEMBRO 2021 PTA LEITE MAIOR OU IGUAL A 1600LBS TPI MAIOR OU IGUAL A 2700 PTA DESVIO (FAT%) GORDURA MAIOR OU IGUAL A 0,0 PTA DESVIO (PROT%) PROTEINA MAIOR OU IGUAL A 0,0 CONFIABILIDADE DE PRODUÇÃO E TIPO IGUAL OU MAIOR A 80% PTA TIPO MAIOR OU IGUAL A 1,0 ALTURA DE UBERE POSTERIOR MAIOR OU IGUAL A 1,50 LARGURA DE UBERE POSTERIOR MAIOR OU IGUAL A 1,50 INSERCAO UBERE ANTERIOR MAIOR OU IGUAL A 0,0 CELULAS SOMATICAS MENOR OU IGUAL A 2,90 VIDA PRODUTIVA MAIOR OU IGUAL A 2,0 FACILIDADE DE PARTO MENOR OU IGUAL A 2,0	ALTA	29,5000
1	4	1.500,00	Dos	SEMEN DE TOURO DA RAÇA JERSEY COM PROVAS CONVERTIDAS PELO DAIRY BULLS PARA A BASE AMERICANA NÃO INFERIOR A DEZEMBRO 2021 REPETIBILIDADE PARA LEITE E TIPO MAIOR OU IGUAL A 75% PTA LEITE MAIOR OU IGUAL A 1200LBS JTPI MAIOR OU IGUAL A 50 PTA GORDURA MAIOR OU IGUAL A 40 LBS PTA PROTEINA MAIOR OU IGUAL A 40 LBS ESTATURA MAIOR OU IGUAL A 0,0 ALTURA DE UBERE POSTERIOR MAIOR OU IGUAL A 0,50 LARGURA DE UBERE POSTERIOR MAIOR OU IGUAL A 0,50 COMPOSTO UBERE (JUI) MAIOR OU IGUAL A 5,0 INSERCAO UBERE ANTERIOR MAIOR OU IGUAL A 0,50 CELULAS SOMATICAS MENOR OU IGUAL A 3,20	ALTA	31,5000
1	5	1.500,00	Dos	SEMEN DE TOURO DA RAÇA JERSEY COM PROVAS CONVERTIDAS PELO DAIRY BULLS PARA A BASE AMERICANA NÃO INFERIOR A DEZEMBRO 2021 REPETIBILIDADE PARA LEITE E TIPO MAIOR OU IGUAL A 78% PTA LEITE MAIOR OU IGUAL A 1270LBS PTA GORDURA MAIOR OU IGUAL A 0,0 LBS PTA PROTEINA MAIOR OU IGUAL A 0,0 LBS ESTATURA MAIOR U IGUAL A 0,0 COMPOSTO DE UBERE (JUI) MAIOR OU IGUAL A 7,0 CELULAS SOMATICAS MENOR OU IGUAL A 3,20	ALTA	30,0000
1	6	500,00	Dos	SEMEN DE TOURO DA RAÇA HOLANDESA VERMELHA BRANCO COM PROVAS CONVERTIDAS PELO DAIRY BULLS PARA A BASE AMERICANA NÃO INFERIOR A DEZEMBRO 2021 PTA LEITE MAIOR OU IGUAL A 1000LBS TPI MAIOR OU IGUAL A 2500 PTA GORDURA MAIOR OU IGUAL A 20LBS PTA PROTEINA MAIOR OU IGUAL A 20 LBS CONFIABILIDADE PROVA PARA LEITE E TIPO 80% CARACTERÍSTICA LEITEIRA (DAIRY FORM) MAIOR OU IGUAL A 0,0 COMPOSTO DE UBERE MAIOR OU IGUAL A 0,0 CELULAS SOMATICAS MENOR OU IGUAL A 3,00 COMPOSTO DE PERNAS E PES MAIOR OU IGUAL A 0,00 VIDA PRODUTIVA (PL)MAIOR OU IGUAL A 3,00 FACILIDADE DE PARTO MENOR OU IGUAL A 2,0	ALTA	42,0000

1	7	250,00	PC	Bainha tipo francesa, cortada para inseminação artificial bovina, utilizável com palhetas 0,25 ml e 0,50 ml para aplicador universal com anel, pacotes com 50 unidades.	BOVICORTE	40,0000
1	8	200,00	CX	Luvas Para Inseminacao Artificial Eva Especial, Cano Longo Minimo 90cm, De Preferencia Com Alca - Caixas Com 100 Unidades	AGROZOOTEC	95,0000
1	9	400,00	CX	Luvas De Latex Para Procedimento Cirurgico Lubrificada com talco - tamanho g -cx 100 unid.	NOBRE	115,0000
1	10	10,00	UN	APLICADOR DE SEMEN BOVINO UNIVERSAL 2 EM 1 FLEX.	ALTA	185,0000
1	11	10,00	UN	Botijão Criogênico Para Acondicionamento De Sêmen Capacidade De 20,5 litros De Nitrogênio, capacidade minima de 1200 doses palheta (025)	MVE	3.950,0000

Saudade do Iguaçu – PR; 17 de março de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU – PR.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

ALEX SANDRO DA R. BATISTA
Pregoeiro

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:C6967FF8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 050/2022 – PSS/SMRH

A Secretária Municipal de Recursos Humanos, no uso das atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 1º, §4º da Lei Complementar nº 019/2011, Artigo 3º da Lei Complementar 018/2011 e na autorização exarada no Parecer Jurídico nº 003/2022, resolve:

TORNAR PÚBLICO

A **CLASSIFICAÇÃO FINAL** da avaliação do Processo Simplificado de Seleção – PSS para os candidatos contidos no Anexo I, ao cargo de **MOTORISTA,** determinado no item 11 do Edital 035/2022 – PSS/SMRH.

CONVOCAR os candidatos contidos no Anexo II deste Edital, para o cargo de **MOTORISTA - PSS** a comparecer na Secretaria Municipal de Recursos Humanos conforme data e horário indicados no Anexo, na Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro – para ENTREGA DE ATESTADO MÉDICO E DOCUMENTAÇÃO em conformidade com o item 13.4 do Edital 035/2022 – PSS/SMRH.

O Candidato deve cumprir o contido no item 14.2 do Edital nº 035/2022 – PSS/SMRH **"Quando convocado para contratação, o candidato deverá apresentar Atestado de Saúde, expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná**, considerando-o **APTO** para o exercício da função".

Além do Atestado de Saúde **original**, considerando APTO, o candidato deverá apresentar os documentos exigidos no item 13.4 do Edital nº 035/2022 – PSS/SMRH contidos no Anexo III, apresentar as **CÓPIAS JUNTAMENTE COM O DOCUMENTO ORIGINAL**, para que um servidor público possa dar fé ou cópias autenticadas em cartório.

O não comparecimento em local, data e hora determinados e o não cumprimento dos itens contidos neste Edital fará com que o candidato **SEJA ELIMINADO DO CERTAME,** conforme item 13.5 do Edital nº 035/2022 – PSS/SMRH**.**

Almirante Tamandaré, 17 de março de 2022.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I
CLASSIFICAÇÃO FINAL - CARGO MOTORISTA – PSS/SMRH 2022

CLASS	CANDIDATO	NOTA	RG	NASCIMENTO
1	VILMAR MOTTA	70	3.954.412-1	16/11/1966
2	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA	70	4.672.989-7	29/03/1970
3	SIRLEI DA SILVA	70	6.967.947-1	18/12/1977
4	EDGAR DOLINSKI BATISTA	70	11.098.468-5	29/03/1992
5	EDSON MENEGUETE DOS SANTOS	69	9.830.794-0	28/06/1990
6	MICHEL GABARDO	66	8.210.005-9	25/04/1983
7	ADRIANE LOPES DA SILVA	62,5	13.970.860-1	01/06/1982
8	RAFAEL DA SILVA	55	8.313.657-0	05/12/1982
9	MARCIO NOGUEIRA DE SOUZA	55	8.778.341-3	24/03/1983
10	EDER CORREA DE OLIVEIRA	55	9.442.824-6	14/01/1987
11	ESTEVAN ARNAS CASTANHEIRA DE ALMEIDA	55	9.337.704-4	05/05/1988
12	DIEGO BENFICA	55	4.578.047-74	01/02/1989
13	MAYCON FOGAÇA COUTINHO	55	10.284..473-4	15/11/1991
14	DIONE DA MATA ALVES	51	7.522.896-1	05/03/1979
15	EZEQUIEL PEREIRA	49	3.605.150-7	27/11/1963
16	CLAUDINEI DO AMPARO DA SILVA	48	6.642.376-0	27/04/1977
17	EDINARA CHAULET SOUZA	47,5	14.220.795-8	08/12/1979

18	PAULO CESAR FERREIRA	45	5.436.245-5	26/07/1971
19	JOSE COSTA	45	5.699.457-2	07/10/1971
20	HILARIO ROGER ALVES SOUTO	43	12.641.246-0	24/09/1999
21	NELSON DE PAIVA CORDEIRO	40	3.400.557-5	28/06/1963
22	MARCIA LOPES ARAUJO	40	7.521.883-4	08/12/1977
23	ANDERSON JOSE RIBEIRO	40	6.638.503-2	20/03/1979
24	ROBETER VILLEN CAMARGO	40	7.657.709-9	18/12/1981
25	JULIANA LILIAN DA SILVA LISBOA	40	8.342.357-9	13/07/1987
26	GINIVALDO PEREIRA DA SILVA	40	9.871.185-6	18/07/1987
27	CLEITON PEREIRA DOS SANTOS	40	9.880.310-6	09/12/1987
28	CLEITON ALVES FERNANDES	40	12.689.217-9	30/04/1994
29	ODENIR ALCEU BUZZATO	39	1.317.543-8	02/05/1956
30	LUIZ FERNANDO BUZZATO	39	1.457.708-4	02/06/1957
31	EDISON LUIS BATISTA	36	5.367.671-5	08/01/1974
32	ELOIR PAVONI	30	4.233.972-5	18/11/1968
33	JOILSON ANTONIO DA SILVA	30	1.106.307-6	05/11/1976
34	ETIS MOREIRA DE SALLES	30	7.041.033-8	23/02/1979
35	GUILHERME JOSE PARNANGUARA	30	10.941.008-0	12/03/1992

CANDIDATOS considerados **INAPTOS** por não cumprir o ITEM 7.1 E ANEXO II do Edital 035/2022 – SMRH

ALEXANDRE CARLOS AGOSTINHO	INAPTO	9.219.735
ALEXANDRE FERREIRA DA SILVA	INAPTO	8.839.304-0
ALISSON CARDOSO	INAPTO	7.812.982-4
ANDERSON RATUCHENE NUNES	INAPTO	7.851.130-3
ARILDO ALVES DE MIRANDA	INAPTO	6.389.507-5
ATAIDE AIRES PEREIRA	INAPTO	3.169.685-2
CELSO JOSE DOS SANTOS	INAPTO	3.148.631-9
CLAUDIO JOSE DA SILVA	INAPTO	5.163.552-3
CLEBER PEREIRA DOS SANTOS	INAPTO	7.532.593-2
CLEUSELI RIBAS DOS SANTOS	INAPTO	7.716.935-0
DANIEL PEDROSO DOS SANTOS	INAPTO	6.450.938-1
DAVI RODRIGUES DA SILVA	INAPTO	13.512.975-5
DENILSON JOSE GONÇALVES CRUZ	INAPTO	8.013.474-6
DILSON RIBEIRO DOS SANTOS	INAPTO	6.394.824-1
EZEQUIAS OLIVEIRA GEFFER	INAPTO	10.821.715-4
FERNANDO DA ROSA POLOI	INAPTO	7.549.530-7
GILMAR SERGIO MACEDO	INAPTO	3.495.484-4
GUILHERME BRUNO CARDOSO DE ANDRADE	INAPTO	13.280.761-2
JAIRO PACHECO DE ASEVEDO	INAPTO	8.623.116-6
JASER DE ASSIS	INAPTO	3.438.383-33
JOELTON RESNAUER	INAPTO	4.024.426-3
JOSE CARLOS MATHIAS DOS SANTOS	INAPTO	4.559.651-6
JOSE CARLOS RODRIGUES	INAPTO	1.076.765-2
JULIO CESAR RODRIGUES DOS SANTOS	INAPTO	9.734.194-0
KARINA BOEGERSHAUSEN	INAPTO	9.966.550-5
LEANDRO FERREIRA RAULINO	INAPTO	7.389.617-7
LUIS CARLOS DA SILVA	INAPTO	15.666.83-4
LUIZ HENRIQEU DIAS GAVELIKI	INAPTO	14.276.057-6
MARCELO OSIK AVELINO	INAPTO	9.713.474-0
MARCOS ANTONIO PEREIRA	INAPTO	4.282.699-5
MAURICIO DOS SANTOS MORAIS	INAPTO	6.355.541-0
MICHEL DOUGLAS RODRIGUES	INAPTO	7.678.218-0
PAMELA SUELEN DE LIMAVEIGA	INAPTO	9.922.025-2
PATRICK JACKSON LUSTOZA ZEFERINO	INAPTO	14.199.879-1
PAULO CIRINO SOUZA	INAPTO	5.296.330-3
PEDRO ROSINEI RODRIGUES	INAPTO	4.251.721-6
RAIMUNDO ANDRE DA SILVA	INAPTO	5.860.576-0
ROBERTO DO PRADO CARNEIRO	INAPTO	6.020.277-0
ROGERIO DE MORAIS CARVALHO	INAPTO	5.634.780-1
SAMUEL ZUCON CHELEIDER	INAPTO	10.269.019-2
SIDNEY RODRIGUES DE MELO	INAPTO	8.755.881-9

ANEXO II
CONVOCAR PARA ENTREGA DE **ATESTADO MÉDICO E DOCUMENTAÇÃO**
DIA 18 DE MARÇO DE 2022
Horário: 08h30 às 11h30 e 13h30 às 16h30
CARGO:MOTORISTA– PSS

CLASS	CANDIDATO	NOTA	RG
1	VILMAR MOTTA	70	3.954.412-1
2	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA	70	4.672.989-7
3	SIRLEI DA SILVA	70	6.967.947-1
4	EDGAR DOLINSKI BATISTA	70	11.098.468-5
5	EDSON MENEGUETE DOS SANTOS	69	9.830.794-0
6	MICHEL GABARDO	66	8.210.005-9
7	ADRIANE LOPES DA SILVA	62,5	13.970.860-1

ANEXO III
De acordo com o item 13.4 do Edital 035/2022 – PSS/SMRH
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ENTREGA

Apresentar as cópias juntamente com os originais ou autenticadas em cartório
a) cópia e original da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
b) prova de quitação com a Justiça Eleitoral - comprovante de votação da última eleição ou Certidão do Cartório Eleitoral;

c) prova de quitação como serviço militar para o candidato do sexo masculino;
d) cópia e original do documento de Identificação com foto;
e) cópia e original do Cartão do CPF;
f) cópia e original do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo - Diploma/Certificado devidamente registrado no MEC ou habilitação legal equivalente de conclusão do curso;
g) cópia e original da Certidão de Nascimento e cartão do CPF do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
h) **certidão Negativa Criminal (ORIGINAL)** expedida pelo respectivo Cartório Distribuidor da Comarca (Município) onde reside;
i) cópia e original do comprovante de residência;
j) cópia da carteira de trabalho constando páginas de identificação, dados pessoais do trabalhador e o número do PIS/PASEP;
k) Declaração de existência ou inexistência de acúmulo de cargo público, fornecida pelo RH;
l) cópia e original do cartão do Sistema Único de Saúde;
m) **Atestado de Saúde ORIGINAL,** expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná, considerando-o APTO para o exercício da função, objeto da contratação;
n) 02 (Duas) fotos ¾ recentes;
o) cópia e original do comprovante de Vacinação contra a COVID-19 conforme Decreto Municipal nº 122/2021.

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:792D3279

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

LICITAÇÃO
RE-RATIFICAÇÃO AO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 014/2022 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 007/2022 - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 041/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY, CNPJ: 95.594.800/0001-94, torna público a Re-Ratificação no Edital de Pregão Eletrônico nº. 014/2022 - Registro de Preços nº. 007/2022, publicado por meio do aviso de licitação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 15 de março de 2022 – Edição nº. 2476 – Pág. 42, no jornal "O Paraná" em 15 de março de 2022 – Edição nº. 13.801 – Pág. 8 e no Diário oficial do Estado do Paraná – DIOE PR em 15 de março de 2022 – Edição nº. 11130 – Pág. 22, conforme segue:

I – No preâmbulo do edital retrocitado, ONDE LÊ-SE:

Valor Total Estimado
R$ 128.800,00 (cento e vinte e oito mil e oitocentos reais).
LEIA-SE:

Valor Total Estimado
R$ 142.880,00 (cento e quarenta e dois mil e oitocentos e oitenta reais).

II – Nos Itens 01, 02, 07 e 08 do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, ONDE LÊ-SE:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT.	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO TOTAL
01	Lavagem completa do caminhão coletor de Lixo	18	R$ 180,00	R$ 3.240,00
02	Lavagem completa de caminhão	50	R$ 180,00	R$ 9.000,00
07	Lavagem completa de ônibus	100	R$ 130,00	R$ 13.000,00
08	Lavagem completa de veículos pesados	100	R$ 230,00	R$ 23.000,00

...

VALOR MÁXIMO TOTAL	**R$ 128.800,00**

LEIA-SE:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	Lavagem completa do caminhão coletor de Lixo	18	R$ 240,00	R$ 4.320,00
02	Lavagem completa de caminhão	50	R$ 220,00	R$ 11.000,00
07	Lavagem completa de ônibus	100	R$ 220,00	R$ 22.000,00
08	Lavagem completa de veículos pesados	100	R$ 250,00	R$ 25.000,00

...

VALOR MÁXIMO TOTAL	**R$ 142.880,00**

III – Fica o prazo de publicidade do edital aberto por mais 08 (oito) dias úteis em virtude da alteração, ficando a nova data e horário de abertura conforme descrito abaixo:
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 16/03/2022 das 09:00 até às 08:00 horas do dia 04/04/2022.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:00 horas do dia 04/04/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 04/04/2022.
No Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

IV - Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital em questão.
Informações: (45) 3249-1149

Anahy-PR, 17 de março de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Soares
Código Identificador:ABB6AE41

LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE ANAHY - PARANÁ EDITAL DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO Nº. 005/2022
REGISTRO DE PREÇOS N°. 002/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 018/2022

O Pregoeiro e Equipe de Apoio comunicam aos interessados na execução do objeto do Edital de Pregão Eletrônico nº. 005/2022 – Registro de Preços n°. 002/2022, que tem por objeto o Registro de Preços para a aquisição de kits de uniformes escolares para distribuição aos alunos da rede municipal de ensino (ensino infantil, ensino fundamental e APAE), em atendimento ao Programa Municipal "ESCOLA SOLIDÁRIA" instituído pela Lei Municipal 480/2009 e Lei Municipal 509/2010. As quantidades e especificações constam no Anexo I, parte integrante deste Edital, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Classificação	EMPRESA	VALOR R$
01o	WR CALÇADOS EIRELI ME CNPJ: 25.369.684/0001-24	R$ 115.140,00
02 o	V. LOMES DO NASCIMENTO E CIA LTDA CNPJ: 32.296.995/0001-76	R$ 119.610,00
03 º	L DOS SANTOS FERNANDES CNPJ: 40.089.667/0001-27	R$ 123.996,00
04 º	GF CONFECÇÕES LTDA EPP CNPJ: 15.534.841/0001-56	R$ 124.089,60
05 º	TERRA BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI EPP CNPJ: 11.991.420/0001-01	R$ 124.100,00
06 º	MRP INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI CNPJ: 13.382.079/0001-04	R$ 124.300,00
07 º	VH FERNANDES ALVES LTDA CNPJ: 41.857.936/0001-10	R$ 134.500,00
08 º	UNIFORT COMERCIO E CONFECÇÃO DO VESTUARIO LTDA CNPJ: 38.478.458/0001-23	R$ 134.580,00
09 º	FIBRA TOP UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA ME CNPJ: 01.194.890/0001-82	R$ 134.880,00
10 º	TOP BRAZILTEXTIL EIRELI CNPJ: 13.304.528/0001-04	R$ 134.880,00
11 º	RONALDO SILVERIO MARCELINO EIRELI CNPJ: 08.871.231/0001-82	R$ 134.880,00
Desclassificada	WR BOLSAS E UNIFORMES EIRELI ME CNPJ: 32.133.930/0001-00	R$ 73.044.000,00

O Pregoeiro e Equipe de Apoio comunicam aos interessados na execução do objeto do Edital de Pregão Eletrônico nº. 005/2022 – Registro de Preços n°. 002/2022, que após a análise e verificação da documentação de habilitação da empresa classificada em terceiro lugar, decidiu habilitá-la, conforme segue:

EMPRESA	SITUAÇÃO	MOTIVO
WR CALÇADOS EIRELI ME CNPJ: 25.369.684/0001-24	INABILITADA	Não apresentou os documentos da habilitação em desacordo com o item 7 do edital.
V. LOMES DO NASCIMENTO E CIA LTDA CNPJ: 32.296.995/0001-76	INABILITADA	Não apresentou proposta ajustada em desacordo com o item 9 do edital.
L DOS SANTOS FERNANDES CNPJ: 40.089.667/0001-27	HABILITADA	R$ 123.996,00

Na sequência da habilitação foram solicitadas as amostras à empresa. As amostras foram apresentadas tempestivamente e após a análise realizada pela Comissão de Avaliação nomeada pelo Decreto no. 2.036/2022, o Pregoeiro e Equipe de Apoio comunicam aos interessados na execução do objeto do Edital de Pregão Eletrônico nº. 005/2022 – Registro de Preços n°. 002/2022, o resultado da avaliação das amostras:

EMPRESA	RESULTADO DA AVALIAÇÃO
L DOS SANTOS FERNANDES CNPJ: 40.089.667/0001-27	AMOSTRAS APROVADAS

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Anahy-PR, 17 de março de 2022.

EDIMAR ZANATTA
Presidente da Comissão

ANDREIA SOARES
Membro

SILVIA ADRIANA POSSA
Membro

Membro

Publicado por:
Andreia Soares
Código Identificador:43DC0C9B

SECRETARIA GERAL
TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO PARA EMPREGO PÚBLICO DE PROFESSOR - EDITAL N.º 005/2022 - DIVULGAÇÃO DE PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 37, inciso II, da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Constituição Federal, em conjunto com a Comissão Organizadora do Teste Seletivo Simplificado para Emprego Público de Professor, nomeada através da Portaria nº. 4.986/2022,

Resolve,

TORNA PÚBLICO:

Art. 1º - A divulgação do resultado final do TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO PARA EMPREGO PÚBLICO DE PROFESSOR, sob o regime de contratação temporária de Professores para rede municipal de ensino, para provimento de vagas do seu quadro de pessoal.

CARGO: PROFESSOR									
INSC.	NOME	D.NASC.	TITULAÇÃO MINIMA	PONTOS PÓS-GRADUAÇÃO	MESTRADO	DOUTORADO	TEMPOS DE SERVIÇO	TOTAL DE PONTOS	CLASSIF.
14	Marilucia Pereira Gomes Moraes	04/12/1968	15	45	00	00	20	80	1°
25	Claudicelma Benedita da S. Macedo	13/05/1969	15	45	00	00	16	76	2°
27	Maria de Fátima Reco Saturno	06/03/1977	15	45	00	00	14	74	3°
26	Waldinéia Rodrigues de Oliveira	04/04/1978	15	45	00	00	12	72	4°
01	Adriana Brandini Soares	28/09/1977	15	45	00	00	10	70	5°
06	Zélia Vieira de Miranda Messina	01/04/1979	15	45	00	00	08	68	6°
02	Gerle Bontempo Lunardi	24/06/1991	15	30	00	00	18	63	7°
18	Valéria Fernanda dos Santos Marques	03/08/1985	15	45	00	00	2	62	8°
30	Maria Aparecida Bertolo	05/07/1956	15	45	00	00	00	60	9°
24	Fraciele Fermino da Silva	17/06/1985	15	45	00	00	00	60	10°
08	Daiani Lopes Pedroso Nascimento	04/06/1987	15	45	00	00	00	60	11°
13	Josiane Galvão Ghezzi	21/10/1987	15	45	00	00	00	60	12°
23	Rosélen Liberi da Silva	29/01/1993	15	45	00	00	00	60	13°
12	Josiane Vieira da Silva	21/03/1995	15	45	00	00	00	60	14°
31	Hivanda Fernandes	28/09/1954	15	30	00	00	00	45	15°
05	Marcia dos Santos Nascimento Silva	04/02/1979	15	30	00	00	00	45	16°
11	Franciele Gattini Colis	31/03/1991	15	30	00	00	00	45	17°
20	Silvia Leodato da Silva Carvalho	09/12/1995	15	30	00	00	00	45	18°
29	Taynara Aparecida Pinto	27/01/1996	15	15	00	00	2	32	19°
22	Marlene Zaurizio de Souza	01/12/1969	15	15	00	00	00	30	20°
19	Jaqueline Bagnara Francisco	28/09/1986	15	15	00	00	00	30	21°
03	Renata Souza Vasconcelos	31/05/1991	15	15	00	00	00	30	22°
28	Angélica Aparecida de Souza Ghezzi	12/05/1995	15	15	00	00	00	30	23°
10	Edirce Pereira Jota Damarati	25/03/1973	15	00	00	00	00	15	24°
09	Magda Raene Pereira Pardinho	18/01/1992	15	00	00	00	00	15	25°
17	Jaqueline Correa Casagrande	20/08/1998	15	00	00	00	00	15	26°
15	Letícia das Graças Silva	15/11/1998	15	00	00	00	00	15	27°
16	Adriele Finetti da Silva	06/09/1995	15	00	00	00	00	15	28°
04	Ana Vitória Fabris	02/05/2003	15	00	00	00	00	15	29°
21	Laisa Ruana Francisquini Bontempo	12/06/2003	15	00	00	00	00	15	30°
07	Carla Kamille Francisquini Alves	03/09/2003	15	00	00	00	00	15	31°

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

ANAHY-PR, 17 de MARÇO de 2022.

CARLOS ANTÔNIO REIS
Prefeito Municipal

MARILZA DE FREITAS RUIZ
Presidente da Comissão Organizadora Teste Seletivo

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:636AC40F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 15.922 DE 17 DE MARÇO DE 2022

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	Flávio Henrique Antonio Juliana Del Ciampo Oliveira		
Gestor:	MARIA LUIZA COLLETI PODANOSQUI		
Ata nº	017/2022	**Vigência:**	17.03.2022 a 16.03.2023
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	017/2022		
Contratado:	VIAÇÃO GARCIA LTDA		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PASSAGENS PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE PESSOAL E/OU SOCIAL ATENDIDAS PELO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) E CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CREAS), ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE		
Valor:	R$ 173.511,20		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 17 de março de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:4B27D3E4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO – TERMO ADITIVO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 058/2021

GABINETE DO PREFEITO

HOMOLOGAÇÃO – TERMO ADITIVO

REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PMA 093/2021 – ID Nº 2954
VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 058/2021
HOMOLOGADA EM 23/12/2021

DO OBJETO
O presente instrumento se refere ao aditivo de Reequilíbrio econômico financeiro à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento de combustível para atendimento da frota de veículos da Prefeitura Municipal para registro de preços, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

DA JUSTIFICATIVA
- considerando o pedido da empresa detentora da Ata de Registro de Preços, em função do aumento do preço de custos devidamente comprovado através das notas fiscais apresentadas.

DO FORNECEDOR
O fornecedor é a empresa **GASOL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA-ME,** com registro no CNPJ/MF sob o nº 75.047.266/0002-70.

DO VALOR DO ADITIVO
O Aditivo reequilibra os seguintes itens:

Item.	Descrição	Unid	Valor Unitário Homologado	Valor do Reequilíbrio
2	Gasolina COTA MICROEMPRESA	LT	R$ 6,75	**R$ 7,39**
3	Gasolina - Ampla Concorrência.	LT	R$ 6,75	**R$ 7,39**
4	Diesel S-500 - Cota Microempresa	LT	R$ 5,46	**R$ 7,29**
5	Diesel S-500 - Ampla Concorrência	LT	R$ 5,46	**R$ 7,29**
6	Diesel S-10 - Cota Microempresa	LT	R$ 5,50	**R$ 5,33**
7	Diesel S-10 - Ampla Concorrência	LT	R$ 5,50	**R$ 5,33**

DA BASE LEGAL
Alinea "D", Inciso II, Art. 65. da Lei 8.666/93 e alterações.

DA AUTORIZAÇÃO
AUTORIZO A PRESENTE HOMOLOGAÇÃO DO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO 058/2021.

Antonina, 17 de Março de 2022.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:D7A79147

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 001/2022

LEI Nº 001/2022

SÚMULA: Altera a Lei Municipal nº 025/2012 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná:
A Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica alterado o anexo II – Funções gratificadas - da Lei Municipal nº 025/2012 de 02 de Abril de 2012, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Anexo II
Funções Gratificadas

FUNÇÃO GRATIFICADA	SIMBOLO	QUANTIDADE	REMUNERAÇÃO
DIREÇÃO – ESCOLAS MUNICIPAIS	FG-1	11	R$ 5.733,00
DIREÇÃO AUXILIAR – ESCOLAS MUNICIPAIS	FG-2	01	R$ 5.733,00
COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA – ESCOLAS MUNICIPAIS	FG-3	11	R$ 4.776,80
COORDENAÇÃO TECNICA	FG-4	04	R$ 5.684,30
DOCUMENTADOR ESCOLAR	FG-5	01	R$ 4.776,80
TOTAL		28	

DIREÇÃO FG-1 E FG-2

FUNÇÃO GRATIFICADA	SIMBOLO	QUANTIDADE
DIREÇÃO ESCOLA MIRANDA COUTO – PONTA DA PITA	FG-1	01
DIREÇÃO ESCOLA ARACY PINHEIRO LIMA – KM-4	FG-1	01
DIREÇÃO ESCOLA GIL FERES – CENTRO	FG-1	01
DIREÇÃO AUXILIAR ESCOLA GIL FERES – CENTRO	FG-2	01
DIREÇÃO ESCOLA ERNESTO MATIZÃO – CEDRO	FG-1	01
DIREÇÃO ESCOLA CLEUSA MARI LIMA TAGLIATELA – TUCUNDUVA	FG-1	01
DIREÇÃO ESCOLA CAETANA MARTINS – JD BARIGUI	FG-1	01
DIREÇÃO ESCOLA OCTAVIO SECUNDINO – PORTINHO	FG-1	01
DIREÇÃO ESCOLA JOÃO PAULINO VIEIRA FILHO – BATEL	FG-1	01
DIREÇÃO ESCOLA MARIA ROSA MARTINS CECYN – PINHEIRINHO	FG-1	01
DIREÇÃO ESCOLA OLYMPIA BREYER – CACHOEIRA	FG-1	01
DIREÇÃO CENTRO EDUCAÇÃO INFANTIL DONA LEONOR - PENHA	FG-1	01
TOTAL		12

COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA – ESCOLAS MUNICIPAIS FG-3

FUNÇÃO GRATIFICADA	SIMBOLO	QUANTIDADE
COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA ESCOLA MIRANDA COUTO – PONTA DA PITA	FG-3	01
COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA ESCOLA ARACY PINHEIRO LIMA – KM-4	FG-3	01
COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA ESCOLA GIL FERES – CENTRO	FG-3	01
COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA ESCOLA ERNESTO MATIZÃO – CEDRO	FG-3	01
COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA ESCOLA CLEUSA MARI LIMA TAGLIATELA – TUCUNDUVA	FG-3	01
COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA ESCOLA CAETANA MARTINS – JD BARIGUI	FG-3	01
COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA ESCOLA OCTAVIO SECUNDINO – PORTINHO	FG-3	01
COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA ESCOLA JOÃO PAULINO VIEIRA FILHO – BATEL	FG-3	01
COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA ESCOLA MARIA ROSA MARTINS CECYN – PINHEIRINHO	FG-3	01
COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA ESCOLA OLYMPIA BREYER – CACHOEIRA	FG-3	01
COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA CENTRO EDUCAÇÃO INFANTIL DONA LEONOR - PENHA	FG-3	01
TOTAL		11

COORDENAÇÃO TÉCNICA – FG4

FUNÇÃO GRATIFICADA	SIMBOLO	QUANTIDADE
COORDENAÇÃO TÉCNICA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	FG-4	01
COORDENAÇÃO TÉCNICA DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO	FG-4	01
COORDENAÇÃO TÉCNICA DE EDUCAÇÃO INFANTIL	FG-4	01
COORDENAÇÃO TÉCNICA DE ENSINO FUNDAMENTAL	FG-4	01
TOTAL		04

DOCUMENTADOR ESCOLAR – FG5

FUNÇÃO GRATIFICADA	SIMBOLO	QUANTIDADE
DOCUMENTADOR ESCOLAR	FG-5	01
TOTAL		01

Art. 2º. A Função Gratificada de Documentador Escolar deverá ser preenchida por servidor administrativo com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

Art. 3º. Permanecem inalterados os demais dispositivos da legislação supracitada.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 27 de Janeiro de 2021

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geovana Alves da Conceição
Código Identificador:27C79DF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 002/2022

LEI Nº 002/2022

SÚMULA: "Concede revisão anual aos servidores públicos municipais, ativos, inativos, pensionistas da administração direta e indireta do Poder Executivo e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais, encaminha para apreciação da Câmara Municipal o seguinte Ante Projeto de Lei:
Art. 1º - Concede, a partir de 1º de Janeiro de 2.022, revisão geral anual de 10,16% (dez vírgula dezesseis por cento) sobre a Tabela de Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais, ativos, inativos e pensionistas, da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo de Antonina, correspondente a variação anual do INPC-IBGE, do período compreendido entre Janeiro de 2021 à Dezembro de 2021.
Parágrafo 1º. O cálculo dos valores que acusarem centavos de real, serão arredondados matematicamente.

Parágrafo 2º. São partes integrantes desta Lei os " **Anexos I, II, III, IV e V.**
Parágrafo 3º - Fica autorizado o Poder Executivo a complementar a remuneração dos servidores – provimento efetivo (anexo I) em que os níveis estejam com valores abaixo do Salário Mínimo Nacional-2022, em atendimento a Medida Provisória nº 1091 de 30 de Dezembro de 2021 do Governo Federal.
Parágrafo 4º - Fica autorizado o Poder Executivo a complementar a remuneração dos servidores – Magistério (anexo II) em que os níveis estejam com valores abaixo do Piso Nacional do Magistério-2022, em atendimento a legislação.
Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias orçamentárias, suplementadas se necessário.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 23 de Fevereiro de 2022

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Anexo I- LEI Nº 002/2022

Tabela de Vencimentos
Cargo de Provimento Efetivo do Executivo

Nível	Vencimento	Nível	Vencimento
1	R$ 1.159,00	27	R$ 2.834,00
2	R$ 1.200,00	28	R$ 2.938,00
3	R$ 1.243,00	29	R$ 3.040,00
4	R$ 1.286,00	30	R$ 3.144,00
5	R$ 1.332,00	31	R$ 3.256,00
6	R$ 1.379,00	32	R$ 3.370,00
7	R$ 1.428,00	33	R$ 3.490,00
8	R$ 1.474,00	34	R$ 3.609,00
9	R$ 1.528,00	35	R$ 3.736,00
10	R$ 1.583,00	36	R$ 3.869,00
11	R$ 1.637,00	37	R$ 4.001,00
12	R$ 1.694,00	38	R$ 4.142,00
13	R$ 1.755,00	39	R$ 4.289,00
14	R$ 1.814,00	40	R$ 4.438,00
15	R$ 1.879,00	41	R$ 4.593,00
16	R$ 1.944,00	42	R$ 4.755,00
17	R$ 2.010,00	43	R$ 4.922,00
18	R$ 2.081,00	44	R$ 5.090,00
19	R$ 2.157,00	45	R$ 5.269,00
20	R$ 2.230,00	46	R$ 5.456,00
21	R$ 2.310,00	47	R$ 5.646,00
22	R$ 2.388,00	48	R$ 5.843,00
23	R$ 2.472,00	49	R$ 6.048,00
24	R$ 2.560,00	50	R$ 6.260,00
25	R$ 2.648,00	51	R$ 6.479,00
26	R$ 2.741,00	52	R$ 6.705,00

Valores arredondados matematicamente.

Gabinete do Prefeito, em 23 de Fevereiro de 2022

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Anexo II – LEI Nº 002/2022

Tabela de Vencimentos
Magistério Municipal

Níveis	Vencimentos
I	R$ 1.591,00
II	R$ 1.655,00
III	R$ 1.721,00
IV	R$ 1.789,00
V	R$ 1.861,00
VI	R$ 1.934,00
VII	R$ 2.013,00
VIII	R$ 2.093,00
IX	R$ 2.176,00
X	R$ 2.263,00
XI	R$ 2.354,00
XII	R$ 2.449,00
XIII	R$ 2.546,00
XIV	R$ 2.648,00
XV	R$ 2.754,00
XVI	R$ 2.864,00
XVII	R$ 2.979,00
XVIII	R$ 3.099,00

Valores arredondados matematicamente

Gabinete do Prefeito, em 23 de Fevereiro de 2022

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Anexo III – LEI Nº 002/2022

FUNÇÕES GRATIFICADAS
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

FUNÇÃO GRATIFICADA	SIMBOLO	VALOR REMUNERAÇÃO
COORDENADOR UCI	FG - 1	R$ 5.508,00
ASSESSOR UCI	FG - 2	R$ 3.305,00

Gabinete do Prefeito, em 23 de Fevereiro de 2022

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Anexo IV – LEI Nº 002/2022

Tabela de Vencimentos
Pensionistas e Inativos

PENSIONISTAS	NÍVEL EQUIVALENTE A TABELA ANEXO I
Antonia A. Cotelessi	14
INATIVOS	**NÍVEL EQUIVALENTE A TABELA ANEXO I**
Claudete Alves Rodrigues	01
Dinorah da Cruz Gomes	21
Iramese C. Shtorache	31

Gabinete do Prefeito, em 23 de Fevereiro de 2022

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Anexo V – LEI Nº 002/2022

SUBSIDIOS CONSELHO TUTELAR

CARGO	SIMBOLO	VALOR REMUNERAÇÃO
CONSELHEIRO TUTELAR	CT	R$ 1.828,00

Gabinete do Prefeito, em 23 de Fevereiro de 2022

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geovana Alves da Conceição
Código Identificador:ED3B198C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 51/2021 PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 77/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7451/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 51/2021

PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 77/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7451/2021

Aos dezessete dias do mês de dezembro do ano de 2021, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **MARCOS ANTONIO ZANETTI**, portador da cédula de identidade RG n.º 4.544.679-4 e do CPF/MF n.º 757.541.509-20, residente e domiciliado em Balsa Nova, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Administração** o Senhor **ITABORAI SILON CORDEIRO**, portador da cédula de identidade RG Nº 4.814.589-2 e do CPF/MF sob o Nº 752.286.709-63, residente e domiciliado à Rua Guilherme Bathke, Nº 424, Centro, Balsa Nova – PR, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** inscrito no CNPJ sob n.º 10.505.599/0001-79, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Saúde** Senhor **JULIANO JEAN SILVA**, portador da cédula de identidade RG n.º 6.239.767-5 e do CPF/MF n.º 024.887.199-43, residente e domiciliado na Rua Vereador Carlito Ferreira, nº 25, Moradias Iguaçu, Balsa Nova – PR, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS** neste ato representada pelo **Secretário Municipal de Obras** o Senhor **LUIZ CARLOS POLETTO** portador da cédula de identidade RG n.º 4.181.400-4 e do CPF/MF Nº 696.429.159-87, residente e domiciliado na Rua João Poletto, 110, Bugre, Balsa Nova – PR, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Assistência Social** a Senhorita **MAYARA KAROLINE BÜLOW,** portadora da cédula de identidade RG nº 9.794.619-1 e do CPF/MF sob o Nº 071.657.929-45, residente e domiciliado à Rua Francisco Manoel da Cruz, nº 327, Centro, Balsa Nova – PR, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes** a Senhora **INDIANARA MELLO LEAL SCHMIDT,** portadora da cédula de identidade RG nº 4.200.637-8 e do CPF/MF sob o Nº 036.722.259-08, residente e domiciliado à Rua Maranhão, nº 176, Itaqui, Campo Largo – PR, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**, neste ato representada pelo **Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente** o Senhor **EDUARDO HENRIQUE SOARES DE SOUZA** portador da cédula de identidade RG n.º 5.047.679-0 e do CPF/MF n.º 768.372.039-91, residente e domiciliado na Avenida Canada, nº. 2.108, Bacacheri, Curitiba – PR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 51/2021, RESOLVE registrar os preços das empresas: **COMERCIAL BORA EIRELI**, inscrito no **CNPJ/MF nº 04.094.110/0001-10, MAGATAO SUPERMERCADO LTDA**, inscrito no **CNPJ/MF nº 03.272.318/0001-10, PATRÍCIA MAROCHI POMBO ME,** inscrito no **CNPJ/MF nº 02.332.699/0001-12,** qualificadas a seguir nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, no Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito as decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7451/2021**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICA** sob o **Nº 77/2021,** e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **Aquisição de gêneros alimentícios,** especificados abaixo de acordo com o Termo de Referência do Anexo I do edital de **Pregão nº 77/2021,** que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

FORNECEDOR: COMERCIAL BORA EIRELI, inscrito no CNPJ/MF nº04.094.110/0001-10, com sede na ESTRADA RIO VERDE ACIMA, 0 CX POSTAL 196 - CEP: 83700970 - BAIRRO: FAXINAL DO TANQUE em Araucária/PR.
REPRESENTANTE LEGAL: MARCOS ADRIANO BORA, inscrito no CPF/MF nº 921.925.809-91

ITENS

Lote	Item	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quant.	Preço unitário	Preço total
015	1	FARINHA DE MILHO BRANCA Enriquecida com ferro e ácido fólico, pacote de 1 kg. Validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega.	DOM PEDRO	EMB	180,00	6,78	1.220,40
017	1	FUBÁ BRANCO Primeira linha – embalagem de 1 kg. Validade mínima de 4 meses a partir da data de entrega.	DOM PEDRO	EMB	500,00	5,70	2.850,00
024	1	PAÇOQUINHA Emb. c/ 50 unidades: Doce de amendoim torrado e moído, com sal e açúcar. No formato quadrado, de 20 a 22g cada. Produto de boa qualidade, embalados individualmente. Rótulo com lote e validade.	DOCE ONN	EMB	65,00	23,85	1.550,25
029	1	PIPOCA DOCE Embalagem com peso líquido de 50g cada, produto de primeira qualidade fabricado com canjica de milho e açúcar, sem glúten. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto.	PIPOTECA	EMB	5.215,00	1,48	7.718,20
TOTAL							13.338,85

FORNECEDOR: MAGATAO SUPERMERCADO LTDA, inscrito no CNPJ/MF nº03.272.318/0001-10, com sede na R VEREADOR LUIZ A. PELIZZARI, 0 - CEP: 83650000 - BAIRRO: Centro em Balsa Nova/PR
REPRESENTANTE LEGAL: SERGIO GUSTAVO MAGATAO, inscrito no CPF/MF nº 074.791.739-62

ITENS

Lote	Item	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quant.	Preço unitário	Preço total
001	1	AÇUCAR REFINADO Embalagem plástica com 1kg hermeticamente fechada - produto de primeira qualidade, tipo refinado, cor branca, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais. Prazo de validade mínimo de 10 meses a partir da data de entrega.	BOA MESA	KG	6.000,00	3,89	23.340,00
002	1	AMEIXA PRETA SECA Embalagem com 200g, ameixa preta seca sem caroço de primeira qualidade, obtida pela perda parcial da água da ameixa madura, inteira, através de processos tecnológicos adequados. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data de entrega.	JANDIRA	EMB	100,00	10,39	1.039,00
005	1	BISCOITO DOCE PÃO DE MEL Sem cobertura- embalagem com 500g, produto de primeira qualidade. Deverá estar em conformidade com as leis específicas vigentes.	PANCO	1/2 K	560,00	5,16	2.889,60
006	1	BISCOITO DOCE SEM GLUTEM E SEM LACTOSE Embalagem de 120g elaborados a partir de farinhas obtidas de milho, arroz e/ou batata, em substituição a farinhas que contem glúten. Sabores diversos (coco, chocolate e banana com canela).	JASMINE	EMB	230,00	5,68	1.306,40
007	1	BOLINHO RECHEADO Bolinho pronto para o consumo, sabor baunilha com recheio de chocolate: acondicionado em embalagem individual de 40g, fechadas. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	BAUDUCCO	EMB	3.730,00	2,03	7.571,90
008	1	CALDO DE GALINHA Embalagens de 01 kg, em pó, conter na formulação: sal, gordura vegetal, glutamato monossódico, proteína vegetal	APTI	EMB	70,00	10,08	705,60

		hidrolisada, extrato/carne de galinha respectivamente, condimentos naturais e conservantes permitidos por lei.					
010	1	CEREAL INFANTIL De arroz- embalagem com 400 gramas. Indicado para crianças com mais de 06 meses de vida, com farinha de arroz pre cozido enriquecido com ferro.	MUCILON	PC	115,00	9,21	1.059,15
011	1	CEREAL INFANTIL De milho- embalagem com 400g- indicado para crianças com mais de 6 meses de vida com farinha de milho pré cozido enriquecido com ferro.	MUCILON	PC	115,00	8,14	936,10
012	1	CHOCOLATE EM BARRA Chocolate meio amargo 1 kg - ingredientes: açúcar; gordura vegetal fracionada; cacau em pó; leite em pó integral; soro de leite em pó; emulsificante lacitina e esteres de poliglicerol com ácido ricinoleico interesterificado e aromatizante . De validade não inferior a 18 (dezoito) meses claramente expresso na embalagem do produto.	CONFEITEIRO	UN	60,00	25,62	1.537,20
014	1	ESSÊNCIA DE BAUNILHA Embalagem 30ml, essência de baunilha líquida, cor âmbar escuro, homogênea, embalada em frasco plástico resistente, atóxico e inodoro. Data de validade com no mínimo de 6 meses.	CEPERA	EMB	310,00	4,55	1.410,50
018	1	GRÃO DE BICO Embalagem com 1kg - produto de primeira qualidade, constituído de grãos inteiros e sadios, com umidade permitida em lei, isento de material terroso, sujidades mistura de outras espécies. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data de entrega do produto.	JANDIRA	EMB	110,00	9,61	1.057,10
021	1	MACARRÃO PARAFUSO INTEGRAL De primeira linha – embalagem de 500g - produto obtido de farinha de trigo 100% integral e agua. Teor mínimo de fibras de 5,5 g de fibra alimentar por 100g de produto. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data de entrega do produto.	GALO	EMB	820,00	5,29	4.337,80
022	1	MACARRÃO SEM GLUTEN TIPO PARAFUSO Macarrão de arroz com ovos corte parafuso 500g. Sem gluten, sem lactose. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto.	URBANO	EMB	160,00	6,00	960,00
025	1	PÃO DE LEITE FATIADO Produto de primeira qualidade. Embalagem de aproximadamente 400g. Embalagem de plástico atóxica e resistente, devidamente lacrada. O pão deve ser fresco, fabricado com matérias primas de primeira qualidade, livre de sujidades. Deve ser fabricado com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico.	VISCONTI	EMB	2.250,00	4,99	11.227,50
028	1	PIMENTA Pimenta do reino moída, aspecto físico pó. Mínimo 10g	JANDIRA	EMB	100,00	2,38	238,00
TOTAL							59.615,85

FORNECEDOR: PATRÍCIA MAROCHI POMBO ME, inscrito no CNPJ/MF nº02.332.699/0001-12, com sede na ROD. ANÍBAL KHOURY 13751, 0 - CEP: 83650000 - BAIRRO: BUGRE em Balsa Nova/PR
REPRESENTANTE LEGAL: PATRICIA MAROCHI POMBO, inscrito no CPF/MF nº 875.119.759-68

ITENS

Lote	Item	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida de	Quantida	Preço unitário	Preço total
026	1	PÃO INTEGRAL Produto de primeira qualidade. Embalagem de aproximadamente 400g. Embalagem de plástico atóxica e resistente, devidamente lacrada. O pão deve ser fresco, fabricado com matérias primas de primeira qualidade, livre de sujidades. Deve ser fabricado com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. O principal ingrediente da lista de ingredientes deverá ser farinha de trigo integral. Enriquecida com ferro e ácido fólico.	Própria	EMB	2.100,00	6,80	14.280,00
027	1	PÃO TIPO HOT DOG Produto de primeira qualidade. Peso unitário de 50g. Embalagem de plástico atóxica e resistente, devidamente lacrada. O pão deve ser fresco, fabricado com matérias primas de primeira qualidade, livre de sujidades. Deve ser fabricado com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico.	Própria	UN	3.850,00	4,90	18.865,00
TOTAL							33.145,00

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos nesta ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

3.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do Pregão Nº 77/2021, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

4. DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência.

4.2. Para o fornecimento dos itens registrados nesta Ata deverão ser emitidas Notas de Empenho, as quais terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput, da Lei nº 8.666, de 1993.

4.2.1. Apenas serão emitidas Notas de Empenho, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

4.3. Caso a Secretaria competente proceda na elaboração de contrato para formalizar a contratação dos itens registrados o fornecimento somente poderá ocorrer após a assinatura CONTRATO e somente será autorizado o fornecimento após a emissão da respectiva nota de empenho

4.3.1. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

4.4 O fornecimento será parcelado de acordo com as necessidades do Órgão Gerenciador da Ata.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor (es).

5.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor (es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.2.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.5.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) por razão de interesse público; ou

b) a pedido do fornecedor.

5.7. Nas hipóteses dos itens 5.4 e 5.5, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva (caso este tenha sido registrado), para fins de sua contratação, conforme determina o art. 11, §1º do Decreto 7.892, de 2013.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da detentora do registro. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.

6.2. A nota fiscal deverá conter todas as especificações , devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.

6.3. A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À:	
Demais Secretarias Municipais	Fundo Municipal de Saúde
Município de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 76.105.527/0001-42 Inscrição Estadual – Isento	Fundo Municipal de Saúde/Municipal de Balsa Nova- PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 10.505.599/0001-79 Inscrição Estadual – Isento

6.4. O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;

6.5. Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a Secretaria Competente, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a emitente, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

7. DA ENTREGA E DO PRAZO

7.1. O prazo de entrega dos objetos contratados será de até 05 (cinco) dias contados da data de recebimento das notas de empenho, devendo ser observadas todas as condições

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1. Cabe ao Órgão Gerenciados da ata:

a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;

b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;

c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;

d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

8.2. Cabe a Detentora do registro da ata:

a) Os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando o Órgão Gerenciador de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

b) Executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

c) Manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

d) Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Órgão Gerenciador da Ata, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

e) Deverão ser prestados pela Detentora do registro, todos os esclarecimentos que forem solicitados, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, isentando em consequência o Órgão Gerenciador de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

9.2. A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.

9.3. A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços.

9.4. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo **CONTRATANTE**, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa de acordo com o exercício vigente.

11. DO FORO

11.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Campo Largo-PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, I, alínea “d” da Constituição Federal.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. O órgão gerenciador, não se obriga a adquirir os itens registrados do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.

12.1.1. O órgão gerenciador, pode utilizar-se de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao fornecedor beneficiário da ata, no caso de igualdade de condições, conforme art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR
Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Contratante

MAGATAO SUPERMERCADO LTDA
Contratada

PATRÍCIA MAROCHI POMBO ME
Contratada

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Contratante

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratante

COMERCIAL BORA EIRELI
Contratada

_____
Testemunha
CPF:

_____
Testemunha
CPF:

Publicado por:
Renata Wenceloski Costa
Código Identificador:15FC1C1B

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2021 PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 57/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4157/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2021

PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 57/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4157/2021

Aos dezesseis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001- 42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **MARCOS ANTONIO ZANETTI**, portador da cédula de identidade RG n.º 4.544.679-4 e do CPF/MF n.º 757.541.509-20, residente e domiciliado em Balsa Nova, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS** neste ato representada pelo **Secretário Municipal de Obras** o Senhor **LUIZ CARLOS POLETTO** portador da cédula de identidade RG n.º 4.181.400-4 e do CPF/MF Nº 696.429.159-87, residente e domiciliado na Rua João Poletto, 110, Bugre, Balsa Nova – PR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 35/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s): **PAV SUL ASFALTOS E PAVIMENTAÇÕES LTDA EPP**, inscrito no **CNPJ/MF nº 18.375.607/0001-11**, qualificada a seguir nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na (s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, no Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito as decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4157/2021**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO** sob o **Nº 57/2021**, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **aquisição de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) para aplicação a frio, a fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras**, especificado(s) abaixo de acordo com o Termo de Referência do Anexo I do edital de **Pregão Eletrônico nº 57/2021**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: PAV SUL ASFALTOS E PAVIMENTAÇÕES LTDA EPP, inscrito no CNPJ/MF nº 18.375.607/0001-11, com sede na Rua Presidente Getulio Vargas, nº 4846, Revoredo em Tubarão/SC. **REPRESENTANTE LEGAL:** Edmar Ciro De Oliveira, inscrito no CPF/MF nº 037.492.169-59.								
ITENS								
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unid. de medida	Quant.	Preço unitário	Preço total

001	1	5443	**CONCRETO BETUMININOSO USINADO A QUENTE (CBUQ)** Preparado com CAP 50/70; Teor de betume de aproximadamente 6%; Com aditivo retardador de cura; Pode ser aplicado em buracos com água sem perder a aderência; Dispensa a utilização de pintura de ligação; Estocável por 12 meses, a partir da data de entrega; Entregue em sacos de 25 Kg;	PRÓPRIA CBUQ ENSACADO	SC	1.500,00	21,90	32.850,00
TOTAL								32.850,00

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
3.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos nesta ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.
3.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do Pregão Nº 57/2021, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

4. DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência.

4.2. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverão ser emitidas Notas de Empenho, as quais terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput, da Lei nº 8.666, de 1993.
4.2.1. Apenas serão emitidas Notas de Empenho, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.
4.3. Caso a Secretaria competente proceda na elaboração de contrato para formalizar a contratação dos itens registrados o fornecimento somente poderá ocorrer após a assinatura CONTRATO e somente será autorizado o fornecimento após a emissão da respectiva nota de empenho
4.3.1. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.
4.4 O fornecimento será parcelado de acordo com as necessidades do Órgão Gerenciador da Ata.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
5.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.
5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
5.2.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
5.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
5.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
5.5.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
5.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou

b) a pedido do fornecedor.

5.7. Nas hipóteses dos itens 5.4 e 5.5, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva (caso este tenha sido registrado), para fins de sua contratação, conforme determina o art. 11, §1º do Decreto 7.892, de 2013.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da detentora do registro. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.

6.2. A nota fiscal deverá conter todas as especificações , devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.
6.3. A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À:	
Demais Secretarias Municipais	Fundo Municipal de Saúde
Município de Balsa Nova-PR	Fundo Municipal de Saúde/Municipal de Balsa Nova- PR
Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 76.105.527/0001-42	Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 10.505.599/0001-79
Inscrição Estadual – Isento	Inscrição Estadual – Isento

6.4. O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;
6.5. Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a Secretaria Competente, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a emitente, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

7. DA ENTREGA E DO PRAZO

7.1. O prazo de entrega dos objetos contratados será de até 10 (dez) dias contados da data de recebimento da requisição de comprar juntamente com a nota de empenho, devendo ser observadas todas as condições.

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1. Cabe ao Órgão Gerenciados da ata:

a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;

c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;

d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

8.2. Cabe a Detentora do registro da ata:

a) Os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando o Órgão Gerenciador de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
b) Executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

c) Manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
d) Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Órgão Gerenciador da Ata, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
e) Deverão ser prestados pela Detentora do registro, todos os esclarecimentos que forem solicitados, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, isentando em consequência o Órgão Gerenciador de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.
9.2. A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.

9.3. A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços.
9.4. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:
I = (TX / 100) / 365

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual; EM = Encargos moratórios;
N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela em atraso.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa de acordo com o exercício vigente.

11. DO FORO

11.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Campo Largo-PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, I, alínea "d" da Constituição Federal.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. O órgão gerenciador, não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.

12.1.1. O órgão gerenciador, pode utilizar-se de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao fornecedor beneficiário da ata, no caso de igualdade de condições, conforme art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada , que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

PAV SUL ASFALTOS E PAVIMENTAÇÕES LTDA EPP
Contratada

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR
Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Contratante

_____
Testemunha
CPF:

_____
Testemunha
CPF:

Publicado por:
Renata Wenceloski Costa
Código Identificador:D40BF429

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2021 PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 73/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7562/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2021
PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 73/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7562/2021

Aos dezessete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001- 42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **MARCOS ANTONIO ZANETTI**, portador da cédula de identidade RG n.º 4.544.679-4 e do CPF/MF n.º 757.541.509-20, residente e domiciliado em Balsa Nova, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** inscrito no CNPJ sob n.º 10.505.599/0001-79, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Saúde** Senhor **JULIANO JEAN SILVA,** portador da cédula de identidade RG n.º 6.239.767-5 e do CPF/MF n.º 024.887.199-43, residente e domiciliado na Rua Vereador Carlito Ferreira, nº 25, Moradias Iguaçu, Balsa Nova – PR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônico, para REGISTRO DE PREÇOS nº 52/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s): **CENTER NUTRI COMERCIO DE PROD. P/ NUTRIÇÃO ENTERAL LTDA** , inscrito no **CNPJ/MF nº 08.617.050/0001-24, ELEDA LAB INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS E ORGÂNICOS EIRELI**, inscrito no **CNPJ/MF nº 19.558.081/0001-78, INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA** , inscrito no **CNPJ/MF nº 24.658.613/0001-89, LIFECENTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI**, inscrito no **CNPJ/MF nº 30.490.772/0001-10, MAIS SAUDE MARINGÁ PRODUTOS MÉDICOS E NUTRICIONAIS LTDA,** inscrito no **CNPJ/MF nº 29.715.704/0001-22, MN NUTRIÇÃO LTDA,** inscrito no **CNPJ/MF nº 29.496.518/0001-40, RBR COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA,** inscrito no **CNPJ/MF nº 28.537.922/0001-51, SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS - ME,** inscrito no **CNPJ/MF nº 26.640.161/0001-33, UNIÃO NUTRICIONAL LTDA,** inscrito no **CNPJ/MF nº 39.835.028/0001-84,** qualificada(s) a seguir nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, no Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito as decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7562/2021**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO** sob o **Nº 73/2021,** e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **aquisição de fórmulas nutricionais e materiais para administração de dietas enterais**, especificado(s) abaixo de acordo com o Termo de Referência do Anexo I do edital de **Pregão Eletrônico nº 73/2021,** que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: CENTER NUTRI COMERCIO DE PROD. P/ NUTRIÇÃO ENTERAL LTDA, inscrito no CNPJ/MF nº 08.617.050/0001-24, com sede na Rua Caçador, Guabirotuba em Curitiba/PR.
REPRESENTANTE LEGAL: Maria De Fatima Serafim Matos Urbano, inscrito no CPF/MF nº 592.947.449- 49.

ITENS

Lote	Item	Cód. do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unid. de medida	Quant.	Preço unitário	Preço total
001	1	3772	DIETA ENTERAL LÍQUIDA - APRESENTAÇÃO: Dieta nutricionalmente completa para uso enteral ou oral. Fórmula líquida em. Ingredientes: densidade calórica igual ou superior a 2,0 kcal/ml, composta por quantidade igual ou superior a 20% de proteína,	Fresenius Kabi Fresubin 2 Kcal Hp	MLL	400.000,00	0,056	22.400,00

			osmolaridade máxima de 400 MOSM/litro de água. Isenta de lactose adicionada, sacarose e glúten. Características regulamentares: embalagem de sistema aberto, validade de no mínimo 12 meses, sendo indispensável o registro do produto em órgão competente, devendo ele estar de acordo com a legislação específica vigente.	500 Ml				
002	1	3772	DIETA ENTERAL LÍQUIDA PARA SISTEMA FECHADO - APRESENTAÇÃO: dieta nutricionalmente completa para uso enteral. Fórmula líquida em embalagem de sistema fechado. Ingredientes: densidade calórica igual ou superior a 1,5 kcal/ml, composta por quantidade igual ou superior a 15% de proteína, osmolaridade máxima de 400 mosm/litro de água. Isenta de lactose adicionada, sacarose e glúten. Características regulamentares: embalagem para sistema fechado com adaptador universal para cada litro, validade de no mínimo 12 meses, sendo indispensável o registro do produto em órgão competente, devendo ele estar de acordo com a legislação específica vigente.	Fresenius Kabi Fresubin Energy 1000 Ml	MLL	700.000,00	0,026	18.200,00
021	1	3274	SUPLEMENTO HIPERCALÓRICO E HIPERPROTEÍCO LÍQUIDO - APRESENTAÇÃO: suplemento nutricional hipercalórico e hiperprotéico especializado para recuperação do estado nutricional. Fórmula líquida. Ingredientes: densidade calórica igual ou superior a 1,5kcal/ml, composto por no mínimo 24% de proteína. Sabores diversos. Características regulamentares: validade de no mínimo 12 meses, sendo indispensável o registro do produto em órgão competente, devendo ele estar de acordo com a legislação específica vigente.	Fresenius Kabi Fresubin Protein Energy Drink 200 Ml	MLL	20.000,00	0,05	1.000,00
TOTAL									41.600,00

FORNECEDOR: ELEDA LAB INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS E ORGÂNICOS EIRELI, inscrito no CNPJ/MF nº 19.558.081/0001-78, com sede na Rua Doutor Sampaio Peixoto, nº 172, Cambuí em Campinas/SP.
REPRESENTANTE LEGAL: Gilson Felix Alves, inscrito no CPF/MF nº 062.292.748-50.

ITENS

Lote	Item	Cód. do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unid. de medida	Quant.	Preço unitário	Preço total
004	1	3269	DIETA ENTERAL PADRÃO COM FIBRAS PÓ - APRESENTAÇÃO: dieta nutricionalmente completa para uso enteral, especialmente desenvolvida para atender as necessidades nutricionais na manutenção e recuperação do estado nutricional. Reconstituição: fórmula em pó. De diluição instantânea em temperatura ambiente, sem a necessidade do uso de quaisquer equipamentos para a sua completa diluição. Para preparos com densidade calórica de 1.0 a 1.5 kcal/ml. Ingredientes: composta por fibras solúveis e insolúveis, apresentando no mínimo 14% de proteína. Acrescida de vitaminas e sais minerais. Isenta de lactose adicionada, sacarose e glúten. Sabor neutro ou baunilha. Características regulamentares: embalagem com colher-medida, validade de no mínimo 12 meses, sendo indispensável o registro do produto em órgão competente, devendo ele estar de acordo com a legislação específica vigente.	Nutro Premiu Soy Prefibra - PRLV Lata 800g	G	280.000,00	0,0525	14.700,00
006	1	3269	DIETA ENTERAL PADRÃO PÓ - APRESENTAÇÃO: dieta nutricionalmente completa para uso enteral, especialmente desenvolvida para atender as necessidades nutricionais na manutenção e recuperação do estado nutricional. Reconstituição: fórmula em pó. De diluição instantânea em temperatura ambiente, sem a necessidade do uso de quaisquer equipamentos para a sua completa diluição. Para preparos com densidade calórica de 1.0 a 1.5 kcal/ml. Ingredientes: composta por no mínimo 14% de proteína, apresentando como fonte proteica de no mínimo 45 % de origem animal acrescida de vitaminas e sais minerais. Isenta de lactose adicionada e glúten. Sabor neutro ou baunilha. Características regulamentares: embalagem com colher-medida, validade de no mínimo 12 meses, sendo indispensável o registro do produto em órgão competente, devendo ele estar de acordo com a legislação específica vigente.	Nutro Premium SOY - PRLV Lata 800g	G	80.000,00	0,049	3.920,00
TOTAL								18.620,00

FORNECEDOR: INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA, inscrito no CNPJ/MF nº 24.658.613/0001-89, com sede na Rua João Alencar Guimarães, Santa Quitéria em Curitiba/PR.
REPRESENTANTE LEGAL: Matilde Dias Vicente, inscrito no CPF/MF nº 874.858.269-72.

ITENS

Lote	Item	Cód.do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unid. de medida	Quant.	Preço unitário	Preço total
018	1	3773	MÓDULO DE FIBRAS ALIMENTARES - APRESENTAÇÃO: módulo em pó de fibras alimentares para nutrição oral ou enteral. De diluição instantânea em temperatura ambiente, sem a necessidade do uso de quaisquer equipamentos para a sua completa diluição. Ingredientes: composto por fibras solúveis e/ou insolúveis. Isento de glúten. Características regulamentares: validade de no mínimo 12 meses, sendo indispensável o registro do produto em órgão competente, devendo ele estar de acordo com a legislação específica vigente.	Enter Fiber - Prodiet Lata com 400gr	G	20.000,00	0,15	3.000,00
024	1	6520	SUPLEMENTO PARA COMPLEMENTAÇÃO NUTRICIONAL EM PACIENTES ONCOLÓGICOS - APRESENTAÇÃO: suplemento nutricional hiperproteico, hipercalórico para manutenção e recuperação do estado nutricional para pacientes com alterações no apetite e paladar. Formula em pó. Ingredientes: densidade calórica igual ou superior a 1,0kcal/ml, composto por aproximadamente 25% de proteína, 54% carboidrato e 21% de lipídio. Suplemento em pó acrescido em zinco, leucina e proteínas. Características regulamentares: validade de no mínimo 12 meses, sendo indispensável o registro do produto em órgão competente, devendo ele estar de acordo com a legislação específica vigente.	Immax - Prodiet Lata com 350gr	G	120.000,00	0,142	17.040,00
TOTAL								20.040,00

FORNECEDOR: LIFECENTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, inscrito no CNPJ/MF nº 30.490.772/0001-10, com sede na Rua Alcides Gonzaga, Boa Vista em Porto Alegre/RS.
REPRESENTANTE LEGAL: Josiane Da Silva Paixão, inscrito no CPF/MF nº 058.135.989-52

ITENS

Lote	Item	Cód. do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unid. de medida	Quant.	Preço unitário	Preço total
007	1	2692	DIETA ENTERAL PEDIÁTRICA PÓ - apresentação: dieta nutricionalmente completa especialmente desenvolvida para atender as necessidades nutricionais de crianças de 1 a 10 anos de idade. De diluição instantânea em temperatura ambiente, sem a necessidade do uso de quaisquer equipamentos para a sua completa diluição. Fórmula em pó. Composição: composta por no mínimo 12% de proteína, apresentando como fonte proteica no mínimo 50% de proteína de origem animal (alto valor biológico). Acrescida de vitaminas e sais minerais. Isenta de glúten e lactose adicionada. Sabor neutro ou baunilha. Características regulamentares: embalagem com colher-medida, validade de no mínimo 12 meses, sendo indispensável o registro do produto em órgão competente, devendo ele estar de acordo com a legislação específica vigente.	Pediasure Lata 400GR	G	180.000,00	0,0643	11.574,00
016	1	3776	FÓRMULA INFANTIL PARA PREMATUROS / RECÉM NASCIDOS DE BAIXO PESO apresentação: fórmula infantil para recém-nascidos prematuros e/ou de baixo peso, enriquecida com imunobiológicos. Apresentação padrão em pó. Ingredientes: composta por lactose e/ou maltodextrina e/ou polímeros de glicose, nucleotídeos, dha e ara. Relação caseína/proteína do soro do leite de no mínimo 30 de caseína para no máximo 70 de proteína do soro do leite. isenta de sacarose e glúten. características Regulamentares: embalagem de 400g, com colher-medida, com validade de 24 meses ou mais, sendo indispensável registro no órgão competente atendendo as exigências do códex alimentarius e portaria M.S n° 977/1998.	Enfamil Enfacare Premium Lata De 363GR	G	40.000,00	0,0634	2.536,00
019	1	6913	MÓDULO DE PROTEÍNA APRESENTAÇÃO: módulo em pó de proteína de alto valor biológico para nutrição oral ou enteral. De diluição instantânea em temperatura ambiente, sem a necessidade do uso de quaisquer equipamentos para a sua completa diluição. Ingredientes: composto por proteína do soro do leite e/ou caseinato de cálcio. Isento de glúten. Características regulamentares: validade de no mínimo 12 meses, sendo indispensável o registro do produto em órgão competente, devendo ele estar de acordo com a legislação específica vigente.	Whey Protein Isolate Lata 250gr	G	24.000,00	0,16	3.840,00
020	1	6518	SUPLEMENTO ESPECIFICO PARA CONTROLE GLICÊMICO DE PACIENTES COM DIABETES - APRESENTAÇÃO: suplemento nutricional normocalórico e hiperprotéico especializado para controle da glicemia. Formula em pó. Ingredientes: densidade calórica igual ou superior a 1.0 KCAL/ML, composto por no mínimo 20% de proteína, 46% carboidrato e 34% de lipídio. Sabores diversos. Características regulamentares: embalagem de aproximadamente 400g, validade de no mínimo 12 meses, sendo indispensável o registro do produto em órgão competente, devendo ele estar de acordo com a legislação específica vigente.	Glucerna Lata 400GR	G	60.000,00	0,16	9.600,00
022	1	5145	SUPLEMENTO NUTRICIONAL ORAL, FORMULADO COM NUTRIENTES ESSENCIAIS PARA OS IDOSOS - apresentação: suplemento nutricional hipercalórico, hiperproteico e hipervitaminico e especializado para suprir necessidades nutricionais. fórmula em pó. ingredientes: densidade calórica igual ou superior a 1.0KCAL/ML, composto por no mínimo 34% de proteína. sem sabor. Características regulamentares: validade de no mínimo 12 meses, sendo indispensável o registro do produto em órgão competente, devendo ele estar de acordo com a legislação específica vigente.	Sustagen Adultos + Fit Lata 370GR	G	80.000,00	0,0714	5.712,00
TOTAL								33.262,00

FORNECEDOR: MAIS SAUDE MARINGÁ PRODUTOS MÉDICOS E NUTRICIONAIS LTDA, inscrito no CNPJ/MF nº 29.715.704/0001-22, com sede na AV CIDADE LEIRIA, ZONA 01 em Maringá/PR.
REPRESENTANTE LEGAL: Lucio Mauro Cantarute Messas, inscrito no CPF/MF nº 797.219.909-49.

ITENS

Lote	Item	Cód. do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unid. de medida	Quant.	Preço unitário	Preço total
003	1	3269	DIETA ENTERAL PADRÃO COM FIBRAS LÍQUIDA - APRESENTAÇÃO: dieta nutricionalmente completa para uso enteral ou oral, especialmente desenvolvida para atender as necessidades nutricionais na manutenção e recuperação do estado nutricional. fórmula líquida em embalagem de sistema aberto. ingredientes: densidade calórica de 1,0 a 1,2 KCAL/ML, composta por quantidade igual ou superior a 15% de proteína, osmolaridade máxima de 400 OSM/LITRO de água, com fibras (a partir de 15 G/L). isenta de lactose adicionada, sacarose e glúten. características regulamentares: emb. com 1000ML, validade de no mínimo 12 meses, sendo indispensável o registro do produto em órgão competente, devendo ele estar de acordo com a legislação específica vigente.	Nestle Isosource Soya Fiber 1000ML	MLL	700.000,00	0,017	11.900,00
008	1	6914	Equipo com conexão universal unidade: produto de primeira qualidade, equipo estéril para administração de nutrição enteral com conexão universal, em material PVC com penetrador, com entrada de ar escalonado e com filtro hidrófugo/bacteriológico, com tampa para adaptação em ampolas plásticas e frascos, com protetor de penetrador, com câmara flexível cristal, com pinça rolete, com tubo flexível colorido, com protetor de conector para sonda de nutrição enteral, na cor azul, com aproximadamente 1,20 M de comprimento, embalado	TKL Equipo TKL	UN	2.000,00	2,45	4.900,00

			individualmente em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica. indispensável o registro do produto em órgão competente, devendo ele estar de acordo com a legislação específica vigente. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.						
017	1	4522	FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 300ML COM CAPACIDADE DE 300 ML - UNIDADE: produto de primeira qualidade, frasco de material plástico atóxico transparente, estéril, com graduação de 50ml e capacidade de 300ml para acondicionamento e administração de dieta enteral, com tampa com rosca e dispositivo em alça na base, embalado individualmente, com etiqueta auto-adesiva para identificação. Deve apresentar data de fabricação e validade, identificação e endereço da indústria. Indispensável o registro do produto em órgão competente, devendo ele estar de acordo com a legislação específica vigente. Prazo de validade mínimo de 24 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Biobase Frasco Biobase 300 ML	UN	2.000,00	1,40	2.800,00
023	1	5145	SUPLEMENTO NUTRICIONAL PÓ - APRESENTAÇÃO: suplemento nutricional para a complementação da alimentação de crianças maiores de 4 anos, adultos e idosos. De diluição instantânea em temperatura ambiente. Fórmula em pó. Ingredientes: composto à base de leite de vaca, contendo fibras alimentares, vitaminas e minerais. Apresentando no mínimo os sabores baunilha, morango e chocolate. Características regulamentares: validade de no mínimo 12 meses, sendo indispensável o registro do produto em órgão competente, devendo ele estar de acordo com a legislação específica vigente.	Vitafor Sustevit 400 G	G	140.000,00	0,078	10.920,00
TOTAL									30.520,00

FORNECEDOR: MN NUTRIÇÃO LTDA, inscrito no CNPJ/MF nº 29.496.518/0001-40, com sede na Rua Conselheiro Araujo 346, Centro em Curitiba/PR. **REPRESENTANTE LEGAL:** Karla Gracielle Vaccarin, inscrito no CPF/MF nº 047.020.709-40.

ITENS

Lote	Item	Cód. do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unid. de medida	Quant.	Preço unitário	Preço total
009	1	2703	ESPESSANTE APRESENTAÇÃO: módulo em pó de carboidratos para espessamento instantâneo de alimentos ou preparações culinárias. Uso adulto e pediátrico. Ingredientes: composto por amido de milho modificado e/ou outras substâncias espessantes. Isento de glúten. Características regulamentares: validade de no mínimo 12 meses, sendo indispensável o registro do produto em órgão competente, devendo ele estar de acordo com a legislação específica vigente.	Espessa Mais (Maiscare)	EMB	12.000,00	0,152	1.824,00
010	1	4957	FÓRMULA INFANTIL A BASE DE PROTEÍNA EXTENSAMENTE HIDROLISADA DO SORO DO LEITE. Apresentação: Fórmula Hipoalergênica Para Crianças Que Apresentam Alergia A Proteína Do Leite De Vaca E/Ou Da Soja E Síndrome De Má- Absorção, Indicada Para Crianças Desde O Nascimento Até 12 Meses De Idade. Apresentação Padrão Em Pó. Ingredientes: 100% Proteína Do Soro Leite Extensamente Hidrolisada, Mínimo 80% Maltodextrina E/Ou Xarope De Glicose, Tcm, Óleos Vegetais, Óleo De Peixe, Vitaminas E Demais Ingredientes Para O Estabelecimento Nutricional Adequado Do Paciente. Isento De Sacarose, Lactose, Galactose, Frutose E Glúten. Características Regulamentares: Embalagem De 400g, Com Data De Validade Mínima De 12 Meses No Momento Da Entrega, Com Colher-Medida, Sendo Indispensável O Registro Do Produto Em Órgão Competente, Devendo Ele Estar De Acordo Com A Legislação Específica Vigente.	Pregomin Pepti (DANONE)	G	120.000,00	0,325	39.000,00
TOTAL								40.824,00

FORNECEDOR: RBR COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA, inscrito no CNPJ/MFnº 28.537.922/0001-51, com sede na Rua Mandaguaçu, 294, Emiliano Perneta em Pinhais/PR. **REPRESENTANTE LEGAL:** Ricardo De Andrade Proença, inscrito no CPF/MF nº 046.071.589-50.

ITENS

Lote	Item	Cód. do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unid. de medida	Quant.	Preço unitário	Preço total
005	1	3269	DIETA ENTERAL PADRÃO LÍQUIDA - APRESENTAÇÃO: dieta nutricionalmente completa para uso enteral, especialmente desenvolvida para atender as necessidades nutricionais na manutenção e recuperação do estado nutricional. fórmula líquida em embalagem de sistema aberto. ingredientes: densidade calórica de 1,0 a 1,2 1000ML KCAL/ML, composta por quantidade igual ou superior a 15% de proteína, osmolaridade máxima de 400 OSM/litro de água, isenta de lactose adicionada, sacarose e glúten características regulamentares: emb. com, validade de no mínimo 12 meses, sendo indispensável o registro do produto em órgão competente, devendo ele estar de acordo com a legislação específica vigente.	Isosource Soya Nestle Tetra Pak 1000 ML	MLL	300.000,00	0,0159	4.770,00
TOTAL								4.770,00

FORNECEDOR: SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS - ME, inscrito no CNPJ/MF nº 26.640.161/0001-33, com sede na Av Senador Salgado Filho, 454, Prado Velho em Curitiba/PR. **REPRESENTANTE LEGAL**: GABRIELY SIQUEIRA ALVES, inscrito no CPF/MF nº 108.370.509-10

ITENS

Lote	Item	Cód. do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unid. de medida	Quant.	Preço unitário	Preço total
011	1	3273	FÓRMULA INFANTIL ANTI- REGURGITAÇÃO APRESENTAÇÃO: fórmula anti- regurgitação com composição específica para auxiliar na redução do risco de ocorrência de episódios de regurgitação em lactentes de 0 a 6 meses de idade. Apresentação padrão em pó. Ingredientes: relação caseína/proteína do soro do leite entre 30-80:20-70, mínimo 70% de lactose, enriquecida com vitaminas e minerais. Isenta de sacarose e glúten. Características regulamentares: embalagem com colher-medida, validade de no mínimo 12 meses, sendo indispensável o registro do produto em órgão competente, devendo ele estar de acordo com a legislação específica vigente.	Nestle Nan Espessar 800G	G	20.000,00	0,039	780,00
013	1	2704	FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA APRESENTAÇÃO: fórmula infantil de partida para lactentes de 0 a 6 meses de idade. Apresentação padrão em pó. Ingredientes: composta de 100% de lactose como fonte de carboidratos, concentrado protéico de soro de leite e caseína como fontes de proteína, prebióticos, dha e ara, sais minerais e vitaminas. Relação caseína/concentrado protéico de soro de leite entre 30-40:60-70. Isenta de sacarose e glúten. Características regulamentares: embalagem com colher-medida, validade de no mínimo 12 meses, sendo indispensável o registro do produto em órgão competente, devendo ele estar de acordo com a legislação específica vigente.	Nestle Nan Comfor 1 800G	G	720.000,00	0,036	25.920,00
014	1	3271	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO APRESENTAÇÃO: fórmula infantil de seguimento para lactentes de 6 a 12 meses de idade. Apresentação padrão em pó. Ingredientes: composta por lactose e maltodextrina como fontes de carboidratos, concentrado protéico de soro de leite e caseína como fontes de proteína, prebióticos, sais minerais e vitaminas. Relação caseína/proteína entre 50-55:35- 50. Isenta de sacarose e glúten. Características regulamentares: embalagem com colher-medida, validade de no mínimo 12 meses, sendo indispensável o registro do produto em órgão competente, devendo ele estar de acordo com a legislação específica vigente.	Nestle Nestogeno 2 800G	G	240.000,00	0,03	7.200,00
015	1	3272	FÓRMULA INFANTIL ISENTA DE LACTOSE APRESENTAÇÃO: fórmula infantil isenta de lactose utilizada no tratamento dietético da intolerância à lactose para lactentes de até 12 meses de idade. Apresentação padrão em pó. Ingredientes: fórmula à base de proteína láctea, enriquecida com vitaminas e minerais. Isenta de lactose e glúten. Características regulamentares: embalagem de 400g, com colher- medida, validade de no mínimo 12 meses, sendo indispensável o registro do produto em órgão competente, devendo ele estar de acordo com a legislação específica vigente.	Nestle Nan S.L. 400G	G	120.000,00	0,062	7.440,00
TOTAL								41.340,00

FORNECEDOR: UNIÃO NUTRICIONAL LTDA, inscrito no CNPJ/MF nº 39.835.028/0001-84, com sede na Rua Nilo Alves Dos Santos, 347, Loteamento Madrid em Maringá/PR. **REPRESENTANTE LEGAL:** Marcelo Justus Zini, inscrito no CPF/MF nº 541.655.209-34.

ITENS

Lote	Item	Cód. do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unid. de medida	Quant.	Preço unitário	Preço total
012	1	6915	FÓRMULA INFANTIL DE AMINOÁCIDOS LIVRES APRESENTAÇÃO: fórmula de aminoácidos livres, não alergênica, com 100% de eficácia nos casos de alergia alimentar (ao leite de vaca, à soja, a hidrolisados e a múltiplas proteínas) indicada para lactentes ou lactentes e crianças de primeira infância. Apresentação padrão em pó. Ingredientes: fórmula à base de 100% de aminoácidos livres, composta por maltodextrina e/ou amido de batata e/ou xarope milho, TCM, DHA e ara. Isenta de sacarose, lactose e glúten. Características regulamentares: embalagem de 400g, com colher- medida, validade de no mínimo 12 meses, sendo indispensável o registro do produto em órgão competente, devendo ele estar de acordo com a legislação específica vigente	Ãšnica Alpha Pro Amino 400G	G	120.000,00	0,275	33.000,00
TOTAL								33.000,00

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos nesta ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso
ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

3.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do Pregão Eletrônico Nº 73/2021, que precedeu a integra do
Presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno
conhecimento das partes.

4. DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência.

4.2. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverão ser emitidas Notas de
Empenho, as quais terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput, da Lei nº 8.666, de 1993.

4.2.1. Apenas serão emitidas Notas de Empenho, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

4.3. Caso a Secretaria competente proceda na elaboração de contrato para formalizar a contratação dos itens registrados o fornecimento somente poderá ocorrer após a assinatura CONTRATO e somente será autorizado o fornecimento após a emissão da respectiva nota de empenho

4.3.1. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

4.4 O fornecimento será parcelado de acordo com as necessidades do Órgão Gerenciador da Ata.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.2.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:
a) descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.5.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) por razão de interesse público; ou

b) a pedido do fornecedor.

5.7. Nas hipóteses dos itens 5.4 e 5.5, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva (caso este tenha sido registrado), para fins de sua contratação, conforme determina o art. 11, §1º do Decreto 7.892, de 2013.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da detentora do registro. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.

6.2. A nota fiscal deverá conter todas as especificações , devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.

6.3. A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À:	
Demais Secretarias Municipais	Fundo Municipal de Saúde
Município de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 76.105.527/0001-42 Inscrição Estadual – Isento	Fundo Municipal de Saúde/Municipal de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 10.505.599/0001-79 Inscrição Estadual – Isento

6.4. O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;

6.5. Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a Secretaria Competente, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a emitente, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

7. DA ENTREGA E DO PRAZO

7.1. O prazo de entrega dos objetos contratados será de até 05 Dias contados da data de recebimento das notas de empenho, devendo ser observadas todas as condições.

7.2. Os bens deverão ser entregues para a Secretaria solicitante no seguinte endereço:

Almoxarifado da Secretaria de Saúde:
Rua Estanislau Woizk,192 (fundos) Centro, Balsa Nova/PR
Telefone: (41)3636-1467 / (41)3636-1714
Horário: das 08:30 as 11:30 e das 13:30 as 16:30

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1. Cabe ao Órgão Gerenciados da ata:

a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;

b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;

c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;

d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

8.2. Cabe a Detentora do registro da ata:

a) Os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando o Órgão Gerenciador de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

b) Executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

c) Manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

d) Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Órgão Gerenciador da Ata, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

e) Deverão ser prestados pela Detentora do registro, todos os esclarecimentos que forem solicitados, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, isentando em consequência o Órgão Gerenciador de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.
9.2. A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.
9.3. A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços.
9.4. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo **CONTRATANTE,** o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:
I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
10.1 As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa de acordo com o exercício vigente.
11. DO FORO
11.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Campo Largo-PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, I, alínea "d" da Constituição Federal.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. O órgão gerenciador, não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.

12.1.1. O órgão gerenciador, pode utilizar-se de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao fornecedor beneficiário da ata, no caso de igualdade de condições, conforme art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada , que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR
Contratante

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratante

CENTER NUTRI COMERCIO DE PROD. P/ NUTRIÇÃO ENTERAL LTDA
Contratada

ELEDA LAB INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS E ORGÂNICOS EIRELI
Contratada

INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA
Contratada

LIFECENTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
Contratada

MAIS SAUDE MARINGÁ PRODUTOS MÉDICOS E NUTRICIONAIS LTDA
Contratada

MN NUTRIÇÃO LTDA
Contratada

RBR COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA
Contratada

SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS – ME
Contratada

UNIÃO NUTRICIONAL LTDA
Contratada

_____
Testemunha
CPF:

_____
Testemunha
CPF:

Publicado por:
Renata Wenceloski Costa
Código Identificador:D9D4767F

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 20/2021

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 20/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
Contratada: DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI.
Objeto: Aditamento contratual correspondente ao reequilíbrio de preço dos itens a seguir, a partir de 04/01/2022:

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Unid. Med.	Valor Atual	Valor Corrigido
5	1	ADITIVO RADIADOR.	EMB	19,00	32,48
6	1	ADITIVO RADIADOR.	EMB	6,90	11,80
7	1	ADITIVO RADIADOR.	EMB	6,90	11,80
8	1	ADITIVO RADIADOR.	EMB	6,90	11,80
9	1	ADITIVO RADIADOR.	EMB	6,90	11,80
21	1	ÓLEO ISO 68-ÓLEO.	EMB	254,90	408,85
25	1	ÓLEO CI - 4 15W40	EMB	339,90	499,17
26	1	ÓLEO CI - 4 15W40.	EMB	339,90	499,17
27	1	ÓLEO CI - 4 15W40.	EMB	339,90	499,17
28	1	ÓLEO CI - 4 15W40.	EMB	339,90	499,17
29	1	ÓLEO CI - 4 15W40	EMB	339,90	499,17
30	1	ÓLEO LUBRIFICANTE	EMB	329,90	546,50
31	1	ÓLEO LUBRIFICANTE	EMB	445,00	507,53
32	1	ÓLEO LUBRIFICANTE	EMB	329,90	546,50
33	1	ÓLEO LUBRIFICANTE	EMB	329,90	546,50
34	1	ÓLEO SAE-30 TO-4	EMB	445,00	507,53
35	1	ÓLEO SAE 0W20	EMB	22,90	31,85
36	1	ÓLEO SAE 0W20	EMB	22,60	31,43
37	1	ÓLEO SAE 0W20	EMB	22,80	31,71
38	1	ÓLEO SAE 10W	EMB	368,00	581,76
39	1	ÓLEO SAE 10W	EMB	368,00	581,76
40	1	ÓLEO SAE 10W40	EMB	18,80	25,44
41	1	ÓLEO SAE 10W40	EMB	22,60	30,58
42	1	ÓLEO SAE 10W40	EMB	26,00	35,18
43	1	ÓLEO SAE 10W40	EMB	26,00	35,18
44	1	ÓLEO SAE 5W30	EMB	28,00	42,39
45	1	ÓLEO SAE 5W30	EMB	28,00	42,39
46	1	ÓLEO SAE 5W30	EMB	28,00	42,39
48	1	ÓLEO SAE 5W40	EMB	19,80	32,11

Foro: Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições da Ata de Registro de Preços nº 20/2021.

Balsa Nova, 16 de março de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Wenceloski Costa
Código Identificador:DB0438BD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2021.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E CONSUMO PARA COZINHA COMUNITÁRIA.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, este Município de Barra do Jacaré - Paraná, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, julgada pelo critério Menor Preço e qualidade; declarando-se como vencedoras as empresas ANDRE ANTONIO SABINO ME CNPJ 27.743.380/0001-00, RUA ELIAS SCALCO 327 Francisco Beltrão-PR, CEP 85605-400; SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS 05694924916, CNPJ 41.157.706/0001-49, RUA BERNARDO SARMENTO, 103 Andirá-PR, CEP 86380-000; DIGIPLUS TECNOLOGIA EIRELI EPP, CNPJ 00.478.911/0001-29, RUA LUIZ CIRIMBELLI Turvo-SC, CEP 88930-000; CONSTRULAR MULTISERVIÇOS LTDA ME, CNPJ 37.550.502/0001-04, AV BRASIL 433 Engenheiro Beltrão-PR, CEP 87270-000; DANFESSI MÓVEIS CORPORATIVOS E ESCOLARES LTDA - ME, CNPJ 24.419.569/0001-54, RUA IMPERATRIZ TERESA CRISTINA, 866 Hortolândia-SP, CEP 13188-072; DILMA DE FREITAS AGUIAR CALIXTO, CNPJ 07.285.584/0001-38, RUA RUI BARBOSA Barra do Jacaré-PR, CEP 86385-000; SRC COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA, CNPJ 09.943.233/0001-00, AVENIDA VIDAL LOURENÇO, 270 Andirá-PR, CEP 86380-000; VA OTTONI EQUIPAMENTOS ME, CNPJ 18.770.897/0001-06, AV. JOÃO FERREIRA NEVES, 3037 Campina do Simão-PR, CEP 85148-000; LUINTER ELETRODOMESTICOS LTDA, CNPJ 34.471.931/0001-90, RUA ARTUR SCHLUPP, 190 Blumenau-SC, CEP 89042-301; SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA ME, CNPJ 12.654.502/0001-15, PRACA SANTA CRUZ 1370 São Jorge do Ivaí-PR, CEP 87190-000; DIRCEU LONGO & CIA. LTDA, CNPJ 92.823.764/0001-03, AV. 21 DE ABRIL, Nº 51 Barão de Cotegipe-RS, CEP 99740-000; ELECTROINOX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE ELETRONICOS EIRELI, CNPJ 27.913.520/0001-41, RUA PROF. MAX HUMPL 1139 Blumenau-SC, CEP 89065-500, por apresentarem propostas de menor valor por itens, perfazendo um valor total de R$

59.495,89 (Cinqüenta e Nove Mil, Quatrocentos e Noventa e Cinco Reais e Oitenta e Nove Centavos), para esta licitação que ora homologo, conforme quadro a seguir:

ANDRE ANTONIO SABINO ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ASSADEIRA RETANGULAR C/ GRELHA 39X7X5	DOCESAR CONFORME DESCRITIVO DESSE EDITAL	UN	3,00	49,77	149,31
5	1	CALDEIRÃO PANELA 10,3 LITROS ALUMINIO	BELMAR CONFORME DESCRITO NO EDITAL	UN	2,00	70,19	140,38
6	1	CALDEIRÃO PANELA 6,3 LITROS ALUMINIO	DOCESAR CONFORME DESCRITIVO DESSE EDITAL	UN	1,00	57,49	57,49
TOTAL							347,18
BLUINTER ELETRODOMESTICOS LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
22	1	FREEZER HORIZONTAL 500LT. CAPACIDADE DE APROXIMADAMENTE 500LT. 2 PORTAS CAIXA INTERNA EM AÇO ZINCADO. RODIZIOS QUE FACILITEM A MOVIMENTAÇÃO DO PRODUTO. PUXADORES ERGONOMICOS, DRENO DE DEGELO FRONTAL. DUPLA FUNÇÃO/: FREEZER E CONVERSOR DE TAMPA BALANCEADA. FECHADURA COM CHAVE. NÃO CONTEM CFC. DIMENSÕES APROXIMADAS (AXLXP) 915X1305 763MM. DEVE SER NA COR BRANCA, 220 VOLTS, COM SELO PORCEL E A GARANTIA DE NO MINIMO 1 ANO, MODELO: H500C.	ELECTROLUX H550	UN	2,00	4.019,99	8.039,98
24	1	GELADEIRA COMERCIAL 6 PORTAS DE INOX ESCOVADO EQUIPAMENTOS DE ACORDO COM A PORTARIA 371/09 DO INMETRO, COM SELO DE CONFORMIDADE EXPEDIDO PELO MESMO.	KOFISA KRES-6PD	UN	1,00	8.549,00	8.549,00
TOTAL							16.588,98
CONSTRULAR MULTISERVIÇOS LTDA ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
8	1	CARRINHO PLATAFORMA DE 600KG PNEU COM CÂMARA, ASSOALHO EM COMPENSADO NAVAL (RESISTENTE A AGUA) CAPACIDADE DE CARGA: 600KG 4 RODAS: PNEU E CAMARA 3,25X8 E ARO EM CHAPA COM ROLAMENTOS DE ALTA QUALIDADE CABEÇALHO GIRATORIO COM SISTEMA DE TRAVA DIMENSÕES: COMPRIMENTO: 1500MM - LARGURA: 800MM - M ALTURA: 470MM - PESO: 50KG	WORK 50KG	UN	1,00	1.647,00	1.647,00
33	1	PANELA CAÇAROLA 20,4 LITROS, ALUMINIO	ALUMINIOS MG 20.4LTS	UN	2,00	139,00	278,00
34	1	PANELA CAÇAROLA 20,4 LITROS, ALUMINIO	ALUMINIOS MG 20.4LTS	UN	2,00	139,00	278,00
35	1	PANELA DE PRESSÃO 10 LITROS, ALUMINIO POLIDA	ERILAR 10LTS	UN	1,00	149,90	149,90
36	1	PANELA DE PRESSÃO 20LITROS ALUMINIO POLIDA	ERILAR 22LTS	UN	2,00	423,00	846,00
TOTAL							3.198,90
DANFESSI MÓVEIS CORPORATIVOS E ESCOLARES LTDA - ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
9	1	CHAPA BIFETEIRA LISA CG 120LT EM INOX CORPO EM AÇO INOXIDAVÉL ESCOVADO. EQUIPAMENTOS DE ACORDO COM A PORTARIA 371/09 DO INMETRO, COM SELO DE CONFORMIDADE EXPEDIDO PELO MESMO.	VIVA7 CG-120	UN	1,00	1.864,00	1.864,00
12	1	CORTADOR DE FRIOS - LÂMINA 27,5CM - SEMIAUTOMÁTICO EQUIPAMENTOS DE ACORDO COM A PORTARIA 371/09 DO INMETRO, COM SELO DE CONFORMIDADE EXPEDIDO PELO MESMO.	SIRMAN CFI	UN	1,00	3.530,00	3.530,00
17	1	ESTANTE 4 PLANOS GRADEADO EM INOS 120X150X165	VIVA7 ESPECIAL	UN	2,00	2.048,00	4.096,00
31	1	MESA 190 X 70 X 88 COM 1 PRATELEIRA LISA EM AÇO INOX	VIVA7 ESPECIAL	UN	3,00	1.564,00	4.692,00
TOTAL							14.182,00
DIGIPLUS TECNOLOGIA EIRELI EPP							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
4	1	BATEDEIRA PLANETÁRIA C/ NR CAPACIDADE DE 12 LITROS EM TRÊS BATEDORES METALURGICA Fc2. EQUIPAMENTOS DE ACORDO COM A PORTARIA 371/09 DO INMETRO, COM SELO DE CONFORMIDADE EXPEDIDO PELO MESMO.	METALURGICA FC2 FC2 12L	UN	1,00	3.781,00	3.781,00
TOTAL							3.781,00
DILMA DE FREITAS AGUIAR CALIXTO							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
11	1	CONCHA DE FEIJÃO TOTALMENTE FEITA DE AÇO INOX, MANTEM SUAS CARACTERISTICAS ORIGINAIS, PRESERVANDO A BELEZA, A HIGIENE E A DURABILIDADE DO MATERIAL. PODE SER LAVADA DIARIAMENTE NA MAQUINA DE LAVAR LOUÇAS. PESO: 0,727KG - ALTURA: 7CM - LARGURA: 21CM - PROFUNDIDADE: 7,4CM.	PLAZA	UN	3,00	21,90	65,70
21	1	FORMA DE BOLO REDONDA DE ALUMINIO RETA FIXA 35X7CM	NICOPAN	UN	2,00	38,00	76,00
29	1	LIXEIRA - INOX SELETIVA AZUL	BRINOX	UN	1,00	280,00	280,00
30	1	LIXEIRA - INOX SELETIVA VERMELHA	BRINOX	UN	1,00	280,00	280,00
TOTAL							701,70
DIRCEU LONGO & CIA. LTDA.							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
41	1	PROCESSADOR DE ALIMENTOS COM 6 DISCOS. MODELO: PA-7 POTENCIA DO MOTOR: 0,5 CV FREQUENCIA: 60Hz ALTURA: 520.00MM LARGURA: 290.00MM PROFUNDIDADE:520.00MM PESO LIQUIDO:23.50KG PESRO BRUTO: 25.60KG PRODUÇÃO: 250KG/H ROTAÇÃO DO DISCO: 438RPM DIAMETRO DO BOCAL MENOR: 48MM	Becker PRAB-200	UN	1,00	3.491,99	3.491,99
TOTAL							3.491,99
ELECTROINOX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE ELETRONICOS EIRELI							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
42	1	REFRESQUEIRA 2 CUBAS 16L CADA EQUIPAMENTOS DE ACORDO COM A PORTARIA 371/09 DO INMETRO, COM SELO DE CONFORMIDADE EXPEDIDO PELO MESMO; RESERVATORIO COM ALTISSIMA RESISTENCIA A QUEBRA E DE FACIL HIGIENIZAÇÃO; GABINETE EM AÇO INOX ESCOVADO; SISTEMA DE AGITAÇÃO COM PÁ, INDICADO PARA BEBIDAS DE MAIOR OU MENOR DENSIDADE.	VENANCIO	UN	1,00	2.350,00	2.350,00
TOTAL							2.350,00
SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS 05694924916							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
3	1	BALANÇA DIGITAL 15KG	TOMATE SF-440	UN	1,00	199,00	199,00
10	1	COLHER DE ARROZ TODA FEITA DE AÇO INOX, MEDINDO	MEGAGIFT 34CM	UN	3,00	11,50	34,50

		34CM.					
13	1	CORTADOR DE LEGUMES TAMANHO GRANDE, COM TRIPE , EM ALUMINIO FUNDIDO, IDEAL PARA CORTAR LEGUMES E FRUTAS EM FORMA DE PALITOS E CUBOS. É LAVÁVELL, DESMONTÁVEL E POSSUI BASE ANTIDERRAPANTE.	KD ELETRO FERRO	UN	1,00	130,00	130,00
16	1	ESPUMADEIRA TOTALMENTE FEITA DE AÇO INOX, MANTÉM SUAS CARACTERISTICAS ORIGINAIS, PRESERVANDO A BELEZA, A HIGIENE E A DURABILIDADE DO MATERIAL. ALTURA: 5,1CM - LARGURA: 28CM - PROFUNDIDADE: 9,5CM.	MEGAGIFT INOX	UN	3,00	15,90	47,70
19	1	FACA - FACA PROFISSIONAL COM 20CM CABO BRANCO LAMINA TRIANGULAR LARGA. DIMENSÕES: PESO: 0,200KG - ALTURA: 1CM - LARGURA: 33CM - PROFUNDIDADE: 4CM.	ORIGINAL 8	UN	3,00	15,00	45,00
26	1	LIXEIRA - INOX 28 LITROS COM ARO	BRINOX 28 L	UN	2,00	199,00	398,00
27	1	LIXEIRA - INOX SELETIVA 40 LITROS VERDE	BRINOX VERDE	UN	1,00	245,00	245,00
28	1	LIXEIRA - INOX SELETIVA AMARELA	BRINOX AMARELA	UN	1,00	245,00	245,00
38	1	PIA DE ASSEPSIA COM CUBA 25 EM INOX. LAVATÓRIO PARA MÃOS	DH INOX	UN	1,00	1.050,00	1.050,00
39	1	PLACA DE CORTE VERDE COM CANELETA EM PLIETILENO 1,5X30X50CM	PRONYL 50X30	UN	2,00	109,99	219,98
40	1	PLACA DE CORTE VERMELHA COM CANALETA EM POLIETILENO 1,5X25X37CM	PRONYL 37X25	UN	2,00	110,00	220,00
43	1	TÁBUA PLACA DE CORTE EM POLIETILENO BRANCO 60X40X1,5CM	ALVES POLIETILENO	UN	3,00	139,00	417,00
44	1	TERMOMETRO INFRAVERMELHO CULINÁRIO MIRA LASER PARA MEDIR O ALVO COM PRECISÃO: POTENCIA DO LASER VERMELHO: MENOS DE 0,5 mW ; LUZ DE FUNDO: FAICA DE MEDIÇÃO: -50°c A 400°c RESOLUÇÃO: 0,1°c OU 0,1°f; PRECISÃO: =1,5°c / 1,5°c; EMISSIVIDADE 0,95; (PRÉ SET) DISTANCIA SPOT RAÇÃO: 12:1; DESLIGAMENTO AUTOMATICO; 2 PILHAS PALITO (ACOMPANHA); TEMPO DE RESPOSTA & COMPRIMENTO DE ONDA: 500MS & (8-14) Um.	HAVPY SHEEP BR0328	UN	2,00	155,00	310,00
TOTAL							3.561,18
SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
32	1	MOEDOR DE CARNE INDUSTRIAL BIVOLT COM BOCA 9 MOTOR 1/4 CV, GABINETE, TAMPA DO GABINETE E BANDEJA EM AÇO INOX, CAPACIDADE DE MOAGEM DE 90 A 150 (KG/H), EQUIPAMENTO EM CONFORMIDADE EM ANR 12, PORTARIA DE SIT N°197 DE 17/122010.	saro mec	UN	1,00	2.069,00	2.069,00
TOTAL							2.069,00
SRC COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
14	1	CUTELO - MATERIAL INOX PROFISSIONAL CABO POLIETILENO. DIMENSÕES: PESO: 0,200KG; ALTURA: 2CM; LARGURA: 29CM; PROFUNDIDADE: 9CM.	WELLMIX	UN	2,00	27,91	55,82
18	1	FACA LAMINA FABRICADA COM AÇO INOX DE ALTISSIMA QUALIDADE QUE, ALIADO AO EFICIENTE TRATAMENTO TERMICO SUB-ZERO, CONFERE A FACA GRANDE RESISTENCIA AO DESGASTE DO FIO, CABO DE POLIPROPILENO COM PROTEÇÃO ANTIMICROBIANA QUE INIBE O CRESCIMENTO DE BACTERIAS1. DIMENSÕES: PESO: 0,200KG - ALTURA: 2CM - LARGURA: 38CM.	WELLMIX	UN	3,00	38,38	115,14
TOTAL							170,96
VA OTTONI EQUIPAMENTOS ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
15	1	ESPREMEDOR DE LARANJA INDUSTRIAL BIVOLT	METAL FERREIRA	UN	1,00	280,00	280,00
20	1	FOGÃO 8 BOCAS 40X40 AP ALTA PRESSÃO EQUIPAMENTOS DE ACORDO COM A PORTARIA EQUIPAMENTOS DE ACORDO COM A PORTARIA 371/09 DO INMETRO, COM SELO DE CONFORMIDADE EXPEDIDO PELO MESMO.	MR FOGOES	UN	2,00	2.210,00	4.420,00
23	1	FRITADEIRA DE MESA A/O 18L EQUIPAMENTOS DE ACORDO COM A PORTARIA 371/09 DO INMETRO, COM SELO DE CONFORMIDADE EXPEDIDO PELO MESMO; CAPACIDADE NOMINAL OLÉO: 16 LITROS. CAPACIDADE NOMINAL ÁGUA: 2 LITROS. PRODUÇÃO MEDIA: 58KG/H POTENCIA: 220V : 5000/W	IRMÃOS RIBEIRO	UN	1,00	1.220,00	1.220,00
25	1	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 6 LITROS INOX 220V	METAL FERREIRA	UN	1,00	728,00	728,00
37	1	PIA 190X60X90 COM 2 CUBAS EM INOX	BRASCOOL	UN	1,00	2.405,00	2.405,00
TOTAL							9.053,00

Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré/PR, em 17 de março de 2022.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:1CE0153D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CLASSIFICAÇÃO FINAL

A Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, em atenção ao cronograma divulga a lista de classificados do Chamamento Público 001/2022, referente ao Programa Frente de Trabalho e Promoção Social aprovada pela Lei Municipal nº 767/2021.

CLASSIFICAÇÃO DOS HOMENS

CLASSIFICAÇÃO	INSCRITO
	JOSE CARLOS LOPES
	AGNALDO NOGUEIRA
	FABIO HENRIQUE DEMARCHI

CLASSIFICAÇÃO DAS MULHERES

CLASSIFICAÇÃO	INSCRITA
1.	ANDRESSA DA SILVA CARDOSO
2.	ADRIANA DA SILVA CARDOSO
3.	CLAUDINEIA ARAGAO RODRIGUES
4.	MARTA RODRIGUES DE SOUZA
5.	VIVIANE CASSIANO PADILHA
6.	GEICIANE CRISTINA DE PAIVA
7.	RENATA RODRIGUES DE CARVALHO
8.	SUZILENE COSTA MELLO JERONIMO
9.	IVANIL JUVENCIO DOS SANTOS
10.	TATIELI GUILHERME PEPE
11.	ANGELA PATRICIA DIAS DE SOUZA
12.	BRUNA BERNARDO DA SILVA
13.	FABIA CRISTINI GIBIN CALIXTO
14.	LUCIMAR FRANCISA DA SILVA
15.	TATIANA DOS SANTOS LAURO
16.	LEONICE AGUIAR
17.	LEONI DE APARECIDA DE SOUZA
18.	THALIA KATIA DE OLIVEIRA
19.	THIFANI MARIA RODRIGUES PEREIRA
20.	LUZIA DOS SANTOS CAMPOS
21.	ROSELI PEREIRA CEQUIM
22.	KEILA DE OLIVEIRA SILVA

OBS: Os nomes de inscritos que não constarem nesta relação de classificados verificou-se que não atenderam aos requisitos constantes do Edital 001/2022.

Barra do Jacaré, 16 de março de 2022.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:2209F7FF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE SRP PREGÃO 012-2022

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Bela Vista da Caroba, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decretos Municipais n.º 167 e 171 de 2016, torna público:

1) REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DIVERSOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA VISANDO ATENDER A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, decorrente do Pregão Presencial nº 012/2022 com vigência de 17 de março de 2022 a 16 de março de 2023 conforme segue:

ATA SRP Nº 028/2022
EMPRESA DETENTORA: MATCIULEVICZ & CIA LTDA
CNPJ Nº 18.851.624/0001-88

Lote	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	1	23947 - Projeto arquitetônico, planta baixa, plantas de situação, locação e cobertura, cortes (mínimo 02), fachadas, esquadrias e detalhamentos, incluso memorial de cálculo com dimensionamento e relação de quantidades de materiais necessários, Memorial descritivo, Planilha Orçamentaria e demais documentos necessários para aprovação junto a órgão estaduais e/ou federais.	M²	MATCIULEVICZ	2.000	26,50	53.000,00
1	2	23948 - Projeto de renderização em 3D com no mínimo 3 imagens.	UN	MATCIULEVICZ	15	600,00	9.000,00
1	3	23949 - Projeto Parque Urbano, Parque Infantil, academias ao ar livre, memorial de cálculo com dimensionamento e relação de quantidades de materiais necessários, Memorial descritivo, Planilha Orçamentaria e demais documentos necessários para aprovação junto a órgão estaduais e/ou federais	M²	MATCIULEVICZ	500	20,00	10.000,00
1	4	23950 - Projeto estrutural em concreto inclusive fundações, memorial de cálculo com dimensionamento e relação de quantidades de materiais necessários.	M²	MATCIULEVICZ	2.000	10,00	20.000,00
1	5	23951 - Projeto de estrutura metálica, memorial de cálculo com dimensionamento e relação de quantidades de materiais necessários.	M²	MATCIULEVICZ	2.000	8,50	17.000,00
1	6	23952 - Projeto elétrico completo – planta de locação de pontos elétricos, aterramento e SPDA, determinação de circuitos, dimensionamento de corrente elétrica e disjuntores, representação dos quadro e diagramas, memorial de cálculo e relação de quantidades de materiais necessários.	M²	MATCIULEVICZ	2.000	8,25	16.500,00
1	7	23953 - Projeto hidrossanitário completo, com planta de locação de pontos de agua fria e quente, de sanitários e rede de esgoto, captação de agua da chuva, dimensionamento de tubulações, memorial de cálculo e relação de quantidades de materiais necessários	M²	MATCIULEVICZ	2.000	8,00	16.000,00
1	8	23954 - Projeto de sistemas de prevenção e combate à incêndio por extintores e hidrante, incluso dimensionamentos com planilha de cálculo e memoriais necessários para aprovação no corpo de bombeiros, relação de quantidades de materiais necessários.	M²	MATCIULEVICZ	2.000	8,00	16.000,00
1	9	23955 - Projeto de Pavimentação Poliédrica com pedras irregulares em estradas rurais, memorial de cálculo com dimensionamento e relação de quantidades de materiais necessários, Memorial descritivo, Planilha Orçamentaria e demais documentos necessários para aprovação junto a órgão estaduais e/ou federais.	M²	MATCIULEVICZ	40.000	1,90	76.000,00
1	10	23956 - Projeto de Pavimentação Poliédrica com pedras irregulares em vias urbanas, memorial de cálculo com dimensionamento e relação de quantidades de materiais necessários, Memorial descritivo, Planilha Orçamentaria e demais documentos necessários para aprovação junto a órgão estaduais e/ou federais.	M²	MATCIULEVICZ	10.000	2,00	20.000,00
1	11	23957 - Projeto de Pavimentação Asfáltica e/ou recapeamento Asfáltico em estradas rurais, memorial de cálculo com dimensionamento e relação de quantidades de materiais necessários, Memorial descritivo, Planilha Orçamentaria e demais documentos necessários para aprovação junto a órgão estaduais e/ou federais.	M²	MATCIULEVICZ	20.000	2,45	49.000,00
1	12	23958 - Projeto de Recapeamento Asfáltico em vias urbanas, incluso memorial de cálculo com dimensionamento e relação de quantidades	M²	MATCIULEVICZ	20.000	2,45	49.000,00

		de materiais necessários, Memorial descritivo, Planilha Orçamentaria e demais documentos necessários para aprovação junto a órgão estaduais e/ou federais.					
1	13	23959 - Elaboração de projeto de um campo sintético em grama sintética cercados por alambrado com dimensões de até 30x50, área de até 1500m², os quais devem conter todos os detalhamentos e projetos a seguir: - Projeto arquitetonico, com todo o detalhamento de base drenante, alambrado e afins; - Estrutural das vigas baldrame e estacas; - Projeto de iluminação; - Projeto de drenagem do campo; - Memorial descritivo; - Orçamento completo, tabela referencial sinapi atualizada ou similar para processo licitatório.	UN	MATCIULEVICZ	1	12.000,00	12.000,00
Total (R$):							363.500,00

Bela Vista da Caroba, 17 de março de 2022.

GELSON MAFFI
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:4DFEE556

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 03/2022, CONFORME OFICIO Nº. 48/2022 DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

DESPACHO

RATIFICAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

REFERENTE: *PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 03/2022, conforme oficio Nº. 48/2022 da SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.*

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE SONDAGEM DE SOLO E CBR,** a pedido da Secretaria de Administração.
ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES (PRODUTOS E SERVIÇOS) LICITADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
01	Prestação de serviços de Proctor Normal	UN	04	R$ 380,00	R$ 1.520,00
02	Prestação de serviços de CBR	UN	04	R$ 420,00	R$ 1.680,00
03	Prestação de serviços LL e LP	UN	04	R$ 280,00	R$ 1.120,00
04	Prestação de serviços Determinação de Densidade Máxima	UN	04	R$ 170,00	R$ 680,00
05	Prestação de serviços Granulométrica de solos	UN	04	R$ 200,00	R$ 800,00
06	Hora Técnica/ Deslocamento/ Relatórios	UN	01	R$ 850,00	R$ 850,00
TOTAL					R$6.650,00

CONTRATADO: LUCAS CORREIA DA LUZ, CNPJ N.°30.131.398/0001-66 situada na AV PRESIDENTE CASTELO BRANCO Nº952 CEP: 85.065.230 SÃO CRISTOVAO GUARAPUAVA PR, com a proposta no valor total de R$ 6.650,00 (seis mil seiscentos e cinquenta reais).

Face ao contido nos pareceres exarados pela Assessoria Jurídica, e em vista do parecer técnico da Comissão Permanente de Licitações, manifesta ter condições de atendimento do objeto do referido procedimento.

Ratifico a Declaração de Dispensa de Licitação, para nos termos do art. 24, inciso XIII, da Lei Federal de Licitações e Contratos nº 8.666/93 de 21.06.93 e alterações posteriores, pelo fato de entender que a mesma tem condições de atender a necessidade.

Publique-se na forma do art. 26, da mencionada Lei.

Boa Ventura de São Roque, 17 março de 2022.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:3F44B70E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 2-2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito HELIO JOSE SURDI no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo(a) pregoeiro(a) e sua equipe de apoio, resolve:

1. HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:

a) Licitação nº: DL2/2022
b) Modalidade: Dispensa por Justificativa
c) Data de homologação: 17/03/2022
d) Objeto da licitação: Contratação de Serviços Profissionais para desenvolver práticas terapêuticas integrativas e complementares de forma individual e coletiva. Visando mitigar os impactos sofridos por crianças e adolescentes em virtude da Pandemia da SARS-COVID 19, em consonância com a Del. 043/CEDCA/PR.
e) Fornecedores e itens declarados vencedores (cfe. cotação):

5076 - ADRIANE SALETE VOGT SIQUEIRA 01963421981 (24.620.816/0001-86)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	26156 - Serviços profissionais para coordenar/ desenvolver práticas terapêuticas integrativas e complementares de forma individual e coletiva. Utilizando abordagem transpessoal e sistêmica. Através de ferramentas terapêuticas como: avaliação radiestésica, terapia floral, Reiki, constelação familiar, contoterapia, hipnose e meditação. Visando mitigar os impactos sofridos por crianças e adolescentes em virtude da Pandemia da SARS - COVID 19.	hs		57	175,00	9.975,00
Total (R$):						9.975,00

Bom Jesus do Sul-PR, 17/03/2022.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:C38DF825

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações nº 8.666/93, e segundo as informações constantes em ata nº 028/2022, confeccionada pelo Pregoeiro e equipe de apoio do Município de Cafelândia/Pr., designados pelo Decreto Municipal nº 178/2022, concernente ao procedimento licitatório n° 032/2022, na modalidade **Pregão Eletrônico n° 018/2022**, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AULAS, REALIZAÇÃO DE OFICINAS (DANÇA, BALÉ, DANÇA CONTEMPORÂNEA, GINÁSTICA RÍTMICA, XADREZ E MARCENARIA), COM INSTRUTORES QUALIFICADOS DESTINADOS A ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E CULTURA, E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR**, conforme especificação completa no Termo de Referência do presente Edital, verificando-se como vencedora do certame, a empresa:

VENCEDOR DO LOTE				
PARTICIPANTE/VENCEDOR	VALOR R$	VALOR R$ POR EXTENSO	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	LOTE
SOLUCAO ESPORTIVA TREINAMENTOS E EVENTOS LTDA- ME CNPJ 08.186.081/0001-78 RUA CLAUDIO ZATTA CAFELÂNDIA-PR CEP 85415-000	185.500,00	CENTO E OITENTA E CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS	ATÉ 30 DIAS DA NOTA FISCAL	001

o valor total da licitação R$ 185.500,00 (Cento e Oitenta e Cinco Mil e Quinhentos Reais) contemplando com o princípio da economicidade. Portanto, pela empresa proponente ter atendido aos princípios legais, **HOMOLOGO** a decisão de adjudicação proferida pelo Pregoeiro no processo Licitatório e modalidade acima, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante.

Cafelândia/PR, 17 de março de 2022.

CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:0130963D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 219/2021 PREGÃO Nº 135/2021

RESULTADO DO JULGAMENTO
DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
Processo Licitatório nº 219/2021
Pregão nº 135/2021

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através da Pregoeira Oficial e da Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 073/2021, TORNA PÚBLICO o resultado do julgamento das propostas do processo acima, que tem por objeto o Compra de Caminhão Prancha, Caminhonetes, Aparelho Ultrassom para animais e botijão para armazenagem de sêmen.

FORNECEDOR: ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA - CNPJ: 00.771.945/0001-07
Valor Total do Fornecedor: R$ 3.928,67 (três mil novecentos e vinte e oito reais e sessenta e sete centavos).

Item	UNID.	QUANT.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
01	Unid.	01	01 botijão para armazenamento e transporte de sêmen, capacidade de no mínimo 20 litros, 06 canecas, com números de identificação de 1 a 6, diâmetro interno da boca ou gargalo no mínimo 55 mm, altura total de 660 mm, diâmetro externo de 368 mm, com taxa mínima de 0,082 litro por dia em situação estática.	R$ 3.928,67	R$ 3.928,67
TOTAL					R$ 3.928,67

VALOR TOTAL DO PREGÃO: R$ 3.928,67 (três mil novecentos e vinte e oito reais e sessenta e sete centavos).

Califórnia, 17 de Março de 2022.

OSVALDIR DONIZETI TURINI JUNIOR
Diretor de Licitações e Contratos

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:8078F028

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SETIMO ADITIVO ATA DE REGISTRO 17/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17-2021.
PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 13/2021-PMCS.

SÉTIMO REEQUILIBRIO FINANCEIRO

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **André Junior de Paula**, brasileiro, solteiro, portador do RG sob nº 8.406.494-7 SSP/PR e do CPF/MF sob n°. 047.758.429-27, residente e domiciliado, na Rua Padre Valentim Nogly, centro, Cep: 85.148-000, Campina do Simão - PR.

DETENTORA DA ATA: N.S.A COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS - EIRELI, inscrita no CNPJ n.º **24.329.790/0001-11**, com endereço à Av. Gustavo Lori de Lima, 420, centro, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pela Srª. **Noeli Salete Acorsi Zanella**, brasileira, casada, comerciante, portadora do RG sob nº 4.028.746-9 SSP/PR e do CPF/MF sob n°. 553.995.119-20, residente e domiciliado, na Rua Heitor da Rocha Kramer, s/n, centro, Cep: 85.148-000, Campina do Simão - PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível prestação de serviços entre o Município de Campina do Simão e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 13/2021-PMCS**, cujo **objeto é a FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**.

CLAUSULA SEGUNDA - DO REEQUILIBRIO FINANCEIRO
O presente termo de reequilíbrio financeiro tem como finalidade promover o aumento para recomposição do preço unitário em razão de desequilíbrio econômico-financeiro e as variações inflacionarias sobre os preços dos combustíveis, repassados ao consumidor pela ANP (Agencia Nacional do Petróleo), conforme solicitação e juntada de documentos comprobatórios por parte da detentora da ata de registro de preços e conforme **item 20 do edital de Licitação Pregão Presencial nº 13/2021 (20. REVISÃO/ REEQUILÍBRIO)**;
O valor total do reequilíbrio é de **R$ 5.915,96** (cinco mil, novecentos e quinze reais e noventa e seis centavos), onde o valor unitário dos combustíveis passa a ser conforme planilhas abaixo.

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	SALDO ATUAL	V. UNIT	V. TOTAL
1	GASOLINA COMUM	N.S.A.	12.587,14	0,47	5.915,96
VALOR TOTAL DO REEQUILIBRIO					**5.915,96**

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	VALOR POS REEQUILIBRIO
1	GASOLINA COMUM	**7,06**

CLAUSULA TERCEIRA
Ficam inalteradas as demais clausulas e condições da presente ata de registro de preços, sendo que o presente Termo tem vigência e produzida os efeitos legais a partir do dia 18 de março de 2022.
JUSTIFICATIVA: Este Termo de reequilíbrio tem a finalidade de ajustar os encargos da ata de registro de preços e a retribuição da Administração para a justa remuneração do objeto ora contratado, conforme termos do **edital n° 13/2021, Ata de Registro de Preços nº 17/2021** e solicitação da Contratada.

Fica eleito o Foro da Cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

E por ser esta a expressão de vontade dos contratantes, assinam o presente termo, em duas vias de igual teor, mediante duas testemunhas.

Campina do Simão - Pr, 17 de março de 2022.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Gestor da Ata

NOELI SALETE ACORSI ZANELLA
Detentora da Ata

Testemunhas:

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:D6D1932B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - ARP - PE 8/2022

MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE – EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS. – ANO 2022

Nº. A.R.P.	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA ASSINATURA	DATA VIGENCIA	VALOR TOTAL
45/2022	Pregão eletrônico nº. 8/2022	. Registro de preços de baterias para veículos, máquinas e tratores.	- Adão Raymundo Bterias - ME	16/03/2022	15/03/2023	R$ 38.900,00
46/2022	Pregão eletrônico nº. 8/2022	. Registro de preços de baterias para veículos, máquinas e tratores.	- JRC Comércio de Autopeças Eireli	16/03/2022	15/03/2023	R$ 29.865,00

Publicado por:
Dilma de Lima
Código Identificador:C21B7B7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ERRATA PREGÃO Nº 67/2021

EXTRATO DE ADITAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº	Ata de Registro de Preços nº	Nº termo aditivo	Objeto	Contratada	Valor deste aditivo	Data assinatura
Pregão Eletrônico nº 67/2021	8/2022	1º	Registro de preços de recargas de oxigênio, cilindros e reguladores de oxigênio	OXIGÊNIO PALHOÇA COMÉRCIO DE GASES ATMOSFÉRICOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	LOTE 6 Supressão de R$ 2 00 por unidade, totalizando em R$ 532,00	04/03/2022

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:3657DAC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 63/2021

RELAÇÃO DE VENCEDORES – MUNICIPIO DE CAMPO DO TENENTE – ANO 2022

Nº. PROCESSO LICITAÇÃO	DATA LICITAÇÃO	OBJETO	VENCEDORES/CNPJ/CPF	VALOR TOTAL LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº. 63/2021	17/12/2021	– Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para as unidades de saúde municipal, pela secretaria municipal de Saúde.	– A G KIENEN & CIA LTDA – CNPJ: 82.225.947/0001-65	R$ 22.280,00
			– ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME – CNPJ: 12.014.370/0001-67	R$ 1.680,00
			– ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA – CNPJ: 00.802.002/0001-02	R$ 1.583,93
			– CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI EPP – CNPJ: 32.743.242/0001-61	R$ 65.001,20
			– CENTERMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – FILIAL SC – CNPJ: 03.652.030/0003-32	R$ 9.294,00
			– CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 05.782.733/0001-49	R$ 7.496,00
			– DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PARANA LTDA EPP – CNPJ: 39.448.478/0001-14	R$ 5.620,00
			– FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP – CNPJ: 25.034.906/0001-58	R$ 4.399,90
			– INOVAMED HOSPITALAR LTDA – CNPJ: 12.889.035/0001-02	R$ 30.398,47
			– MED CENTER COMERCIAL LTDA – CNPJ: 00.874.929/0001-40	R$ 1.422,60
			– MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A – CNPJ: 07.752.236/0001-23	R$ 10.087,50

			– NOVA MEDICAMENTOS LTDA ME – CNPJ: 41.365.113/0001-78	R$ 26.369,70
			– NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP – CNPJ: 14.595.725/0001-84	R$ 1.099,80
			– PONTAMED FARMACEUTICA LTDA – CNPJ: 02.816.696/0001-54	R$ 53.381.60
			– PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 81.706.251/0001-98	R$ 113.329,00
			– RCC – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI – CNPJ: 00.358.519/0001-46	R$ 5.000,00
			– SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 00.656.468/0001-39	R$ 14.260,00

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:F03A7B46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO Nº 63/2021

EXTRATO DE CONTRATO – MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE – ANO 2022

PROCESSO Nº	OBJETO	DATA DE ASSINATURA	VIGÊNCIA	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº	FORNECEDOR/CNPJ	VALOR TOTAL
Pregão Eletrônico n° 63/2021	Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para as unidades de saúde municipal.	25/02/2022	24/02/2023	21/2022	A G KIENEN & CIA LTDA, CNPJ: 82.225.947/0001-65	R$ 22.280,00
Pregão Eletrônico n° 63/2021	Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para as unidades de saúde municipal.	25/02/2022	24/02/2023	22/2022	ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME CNPJ: 12.014.370/0001-67	R$ 1.680,00
Pregão Eletrônico n° 63/2021	Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para as unidades de saúde municipal.	25/02/2022	24/02/2023	23/2022	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA CNPJ: 00.802.002/0001-02	R$ 1.583,93
Pregão Eletrônico n° 63/2021	Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para as unidades de saúde municipal.	25/02/2022	24/02/2023	24/2022	CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI EPP CNPJ: 32.743.242/0001-61	R$ 65.001,20
Pregão Eletrônico n° 63/2021	Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para as unidades de saúde municipal.	25/02/2022	24/02/2023	25/2022	CENTERMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – FILIAL SC CNPJ: 03.652.030/0003-32	R$ 9.294,00
Pregão Eletrônico n° 63/2021	Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para as unidades de saúde municipal.	25/02/2022	24/02/2023	26/2022	CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 05.782.733/0001-49	R$ 7.496,00
Pregão Eletrônico n° 63/2021	Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para as unidades de saúde municipal.	25/02/2022	24/02/2023	27/2022	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PARANA LTDA EPP CNPJ: 39.448.478/0001-14	R$ 5.620,00
Pregão Eletrônico n° 63/2021	Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para as unidades de saúde municipal.	25/02/2022	24/02/2023	28/2022	FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP CNPJ: 25.034.906/0001-58	R$ 4.399,90
Pregão Eletrônico n° 63/2021	Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para as unidades de saúde municipal.	25/02/2022	24/02/2023	29/2022	INOVAMED HOSPITALAR LTDA CNPJ: 12.889.035/0001-02	R$ 30.398,47
Pregão Eletrônico n° 63/2021	Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para as unidades de saúde municipal.	25/02/2022	24/02/2023	30/2022	MED CENTER COMERCIAL LTDA CNPJ: 00.874.929/0001-40	R$ 1.422,60
Pregão Eletrônico n° 63/2021	Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para as unidades de saúde municipal.	25/02/2022	24/02/2023	31/2022	MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A CNPJ: 07.752.236/0001-23	R$ 10.087,50
Pregão Eletrônico n° 63/2021	Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para as unidades de saúde municipal.	25/02/2022	24/02/2023	32/2022	NOVA MEDICAMENTOS LTDA ME CNPJ: 41.365.113/0001-78	R$ 26.369,70
Pregão Eletrônico n° 63/2021	Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para as unidades de saúde municipal.	25/02/2022	24/02/2023	33/2022	NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP CNPJ: 14.595.725/0001-84	R$ 1.099,80
Pregão Eletrônico n° 63/2021	Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para as unidades de saúde municipal.	25/02/2022	24/02/2023	34/2022	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA CNPJ: 02.816.696/0001-54	R$ 53.381.60
Pregão Eletrônico n° 63/2021	Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para as unidades de saúde municipal.	25/02/2022	24/02/2023	35/2022	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 81.706.251/0001-98	R$113.329,00
Pregão Eletrônico n° 63/2021	Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para as unidades de saúde municipal.	25/02/2022	24/02/2023	36/2022	RCC – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI CNPJ: 00.358.519/0001-46	R$ 5.000,00
Pregão Eletrônico n° 63/2021	Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para as unidades de saúde municipal.	25/02/2022	24/02/2023	37/2022	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 00.656.468/0001-39	R$ 14.260,00

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:4C5B7186

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

GABINETE DO PREFEITO
LEI 1.657/2022

Lei nº 1.657 de 17 de Março de 2022

Dispõe sobre os benefícios eventuais da Política da Assistência Social.

A Câmara Municipal de Candói, Estado do Paraná aprovou, e eu Prefeito Municipal de Candói, sanciono com base no Art. 50 da Lei Orgânica Municipal a seguinte Lei;

Capítulo I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Art. 1ºEsta Lei dispõe sobre Benefícios Eventuais da Política da Assistência Social, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS.
Parágrafo único: Os Benefícios Eventuais são entendidos como provisões suplementares e provisórios que integram organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social, prestadas aos cidadãos e às famílias em virtude de situação de risco ou de vulnerabilidade social decorrente de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária, desastre, emergência e/ou calamidade pública.
Art. 2ºOs Benefícios Eventuais destinam-se aos cidadãos e às famílias com impossibilidade de arcar, por meios próprios, com o enfrentamento de contingências sociais, cuja ocorrência provoca risco e fragiliza a manutenção do indivíduo, a unidade da família e/ou a sobrevivência dos seus membros.

Seção I
Dos Princípios dos Benefícios Eventuais

Art. 3ºOs Benefícios Eventuais devem atender, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social, aos seguintes princípios:
I. integração à rede de serviços socioassistenciais, com vistas ao atendimento das necessidades humanas básicas;
II. constituição de provisão certa para enfrentar com agilidade e presteza eventos incertos;

III. proibição de subordinação a contribuições prévias e de vinculação a contrapartidas financeiras ou compensações posteriores;
IV. adoção de critérios de elegibilidade em consonância com a Política Nacional de Assistência Social - PNAS;
V. garantia de qualidade e prontidão de respostas aos usuários, bem como de espaços para manifestação e defesa de seus direitos;
VI. garantia de igualdade de condições no acesso às informações e à fruição do benefício eventual;
VII. afirmação dos benefícios eventuais como direito relativo à cidadania;
VIII. ampla divulgação dos critérios para a sua concessão; e

IX. desvinculação de comprovações complexas e vexatórias de pobreza, que estigmatizam os benefícios, os beneficiários e a política de assistência social.

Seção II
Dos Critérios para Concessão dos Benefícios Eventuais

Art. 4ºSerão exigidos, para fins de concessão de quaisquer dos Benefícios Eventuais dispostos nesta Lei:
I. cadastro válido da família e/ou beneficiário no Cadastro Único para Programas Federais do Governo Federal, assim entendido aquele que atende integralmente aos requisitos de validação, fixados conforme a versão do Sistema de Cadastro Único em utilização no Município, com renda familiar/individual máxima per capita de até 1/4 (um quarto) do salário mínimo nacional;

II. realização de estudo socioeconômico da família/beneficiário, por profissional de serviço social, que servirá como instrumento de avaliação da necessidade do benefício;

III. requerimento formal do indivíduo ou responsável pela unidade familiar, acompanhado de documentos específicos que poderão ser solicitados quando da realização do estudo socioeconômico de que trata o inciso II deste artigo.

IV. Demais critérios que venham ser definidos por resolução do Conselho Municipal de Assistência Social.

§ 1º. O estudo de que trata o inciso II deste artigo poderá ser dispensado em caso de o indivíduo e/ou a sua família já serem acompanhados por equipes de referência do SUAS, especificamente junto aos serviços socioassistenciais ofertados em Centro de Referência de Assistência Social - CRAS ou em Centro Especializado de Referência de Assistência Social - CREAS, caso em que o profissional de serviço social deverá elaborar parecer técnico circunstanciado da situação socioeconômica familiar.

§ 2º. Na comprovação das necessidades para a concessão do benefício eventual, são vedadas quaisquer situações de constrangimento ou vexatórias.

§ 3º. O valor de renda per capita definido no inciso I do caput, poderá ser reafixado via resolução do Conselho Municipal de Assistência Social.

"EMENDA"

§ 4º.Exclusivamente para a modalidade de benefício eventual auxílio-funeral, o requisito previsto no inciso I do caput deste artigo será cadastro válido da família e/ou beneficiário no Cadastro Único para Programas Federais do Governo Federal, assim entendido aquele que atende integralmente aos requisitos de validação, fixados conforme versão do Sistema de Cadastro Único em utilização no Município, com renda familiar/individual máxima per capita de até 1/2 (meio) salário-mínimo nacional.

CapítuloII
DAS MODALIDADES DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Art. 5º São formas de benefícios eventuais:

I. auxílio natalidade;

II. auxílio funeral;

III. auxílio em situações de vulnerabilidade temporária;

IV. auxílio em situação de desastre, emergência e/ou calamidade pública.

Seção I
Do Auxílio-Natalidade

Art. 6ºO benefício eventual, na forma de Auxílio-Natalidade, constitui-se de uma prestação temporária de assistência social, em bens de consumo, para reduzir a vulnerabilidade provocada por nascimento de membro da família.
§ 1º: O auxílio-natalidade é destinado à família e deverá alcançar, preferencialmente:

I. atenções necessárias ao nascituro;
II. concessão de enxoval do recém-nascido, incluindo itens de vestuário, utensílios para alimentação e de higiene, observada a qualidade que garanta a dignidade e o respeito à família beneficiária.

§ 2º: Os bens de consumo referidos no inciso II acima serão definidos por resolução do Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 7ºO Auxílio-Natalidade constitui-se de prestação única, cujo requerimento para a sua concessão deverá ser apresentado por membro da família no prazo de 30 (trinta) dias antes ou até 30 (trinta) dias após o parto.

Art. 8ºO Auxilio-Natalidade será devido à família em igual número ao das ocorrências desse evento.

Seção II
Do Auxílio-Funeral

Art. 9ºO Benefício Eventual na forma de Auxílio-Funeral constitui-se em uma prestação temporária, concedida por meio de bens e serviços, para reduzir vulnerabilidade provocada por morte de membro da família, sendo composto por:

I. serviços funerários, compreendendo preparação, translado, velório e sepultamento de corpo humano sem vida;
II. uma urna funerária básica com paramentos básicos de ornamentação;
III. duas velas;
IV. vestimentas ou manto funerário.
V. isenção de pagamento de taxas do Município de Candói para sepultamento às famílias beneficiadas.

"EMENDA"
§ 1º.O serviço de translado será fornecido até 700 (setecentos) quilômetros de percurso, desconsiderando e não contabilizado o percurso o percurso percorrido dentro do território do município de Candói.

§ 2º A urna deverá atender padrões mínimos a serem definidos no processo licitatório para concessão ou permissão do serviço funerário, no Contrato de Concessão/Permissão do Serviço Funerário e/ou por Decreto.

Art.10O Auxílio-Funeral será prestado pelo(s) concessionário(s)/permissionário(s) do serviço funerário do Município de Candói, o qual receberá, por funeral, subsídio em valor a ser definido por decreto do Poder Executivo.

§ 1º O Auxílio-Funeral só poderá ser concedido após autorização da Secretaria Municipal de Assistência Social.

§ 2º A elaboração do expediente administrativo de concessão do Auxílio-Funeral, com a juntada dos documentos referidos no art. 4º desta Lei, poderá ser feita após o atendimento da família, à vista de elementos mínimos de necessidade da família.

§ 3º Em casos excepcionais, quando ultrapassado a quilometragem disposta no § 1º do art.9º desta Lei, o Município poderá indenizar a concessionária ou permissionária pelo percurso excedente pelo preço ajustado no contrato de concessão ou permissão, exigindo-se, para tanto, parecer favorável do Assistente Social responsável pelo atendimento da família beneficiária do Auxílio-Funeral, no qual seja atestado a impossibilidade de a família requerente arcar com os custos de translado excedente.

§ 4º Na hipótese de o serviço funerário ser prestado diretamente pelo Município, o Auxílio-Funeral ficará sob responsabilidade direta da Assistência Social.
Art. 11O Auxílio-Funeral poderá ser requerido:
I. por integrantes da família beneficiária, desde que comprovado o parentesco;

II. por Assistente Social da Secretaria Municipal de Assistência Social de Candói, em caso de morte de indigentes ou pessoas sem familiares conhecidos.

Parágrafo único: o Auxílio-Funeral será devido à família em número igual ao das ocorrências desse evento.

Seção III
Benefícios Eventuais em Situações de Vulnerabilidade Temporária
Art. 12A situação de vulnerabilidade temporária caracteriza-se pelo advento de riscos, perdas e danos à integridade pessoal e familiar, assim entendidos:

I. riscos: ameaça de sérios padecimentos;
II. perdas: privação de bens e de segurança material; e
III. danos: agravos sociais e ofensa.
Parágrafo único. Os riscos, as perdas e os danos podem decorrer:
I. da falta de:
a) acesso a condições e meios para suprir a manutenção social cotidiana do solicitante e de sua família, principalmente a de alimentação;
b) documentação; e
c) domicílio.
II. da situação de abandono ou da impossibilidade de garantir abrigo aos filhos e/ou dependentes;

III. da perda circunstancial decorrente da ruptura de vínculos familiares, da presença de violência física ou psicológica na família ou de situações de ameaça à vida;

IV. de desastres, emergência e de calamidade pública; e
V. de outras situações sociais que comprometam a sobrevivência.
Art. 13. A efetividade e o aproveitamento dos Benefícios Eventuais em Situação de Vulnerabilidade Temporária dependerão do apoio e do desenvolvimento conjunto das demais políticas públicas de atendimento à população, bem como do empenho das próprias famílias ou indivíduos beneficiários, que deverão envidar esforços em prol do crescimento individual e social de seus membros, favorecendo o processo de construção da cidadania.

Subseção I
Manutenção Cotidiana da Família e/ou do Indivíduo em Situação de Risco ou Vulnerabilidade Social Temporária

Art. 14Os Benefícios Eventuais destinados às famílias ou indivíduos em situação de risco ou de vulnerabilidade social temporária, que visam à manutenção cotidiana dos seus membros ou do próprio indivíduo, abrangerão o necessário para alimentação, cuidados pessoais e condições mínimas de sobrevivência digna.

Art. 15São modalidades de Benefícios Eventuais que visam à manutenção cotidiana da família e/ou do indivíduo em situação de risco ou vulnerabilidade social temporária:

I. fornecimento de cesta básica de alimentos;
II. fornecimento de ticket-refeição;

"EMENDA"
III.Fornecimento gratuito de absorvente íntimo higiênico às mulheres em vulnerabilidade social do Município de Candói, conforme Lei Municipal n° 1642/2021.
Art. 16O Benefício Eventual na forma de fornecimento de cesta básica de alimentos será ofertado para famílias com a finalidade de suplementação alimentar de seus membros, desde que em toda ocorrência estejam presentes os requisitos estabelecidos no artigo 4º desta Lei.
Parágrafo único: os indivíduos e suas famílias que receberem este Benefício Eventual serão encaminhados a programas e oficinas que promovam o desenvolvimento pessoal e profissional, com vistas à inclusão no mercado de trabalho.

Art. 17O Benefício Eventual em forma de ticket-refeição destina-se a atender situação específica e urgente de até três refeições de um dia de um indivíduo em situação de risco ou em vulnerabilidade social.
§ 1º: O ticket-refeição tem sua ocorrência limitada a 4 (quatro) vezes, por indivíduo, dentro de um período de 12 (doze) meses, sendo que somente pode ser ofertado se por outro Beneficio não puder ser suprida a vulnerabilidade.
§ 2º A Secretaria de Assistência Social adotara meios legais que julgue ser mais conveniente com sua demanda, a fim de viabilizar e efetivar o ticket-refeição.
Art. 18O Benefício Eventual em forma de ticket-refeição pode ser justificadamente concedido em conjunto (no mesmo ato) com outros benefícios eventuais dispostos nesta Lei, exceto em conjunto com o Benefício eventual na forma de fornecimento de cesta básica de alimentos.
Subseção II
Aluguel-Social
Art. 19O Benefício eventual em forma de Aluguel-Social, que destina-se atender famílias em situação de risco ou de vulnerabilidade social por falta de moradia, será prestado via transferência de recursos a fim de possibilitar aos seus beneficiários o custeio da locação de um imóvel que lhes sirva de residência, por tempo determinado e não superior a 03 (três) meses.
Art. 20O Benefício Eventual de Aluguel Social será destinado prioritariamente à:
I. jovens oriundos de situação de acolhimento institucional em Candói e que atinjam a maioridade civil;
II. famílias residentes em Candói que, em razão de ocorrência de desastres, tenham perdido integralmente seu único local de residência, sem que haja possibilidade de reparo imediato da habitabilidade mínima do local de moradia por outra forma de Benefício Eventual, situação tal a ser aferida por profissional técnico do Município, ou ainda pela Defesa Civil, em caso de interdição;
III. a outros grupos de indivíduos e circunstâncias que venham ser definidos(as) por resolução do Conselho Municipal de Assistência Social.
Art. 21O Benefício Eventual de Aluguel Social será no valor máximo de 5 (cinco) Unidades Fiscais do Município – UFM mensais.

"EMENDA"
§ 1°.Na hipótese de o aluguel mensal contratado ser inferior ao valor acima estabelecido, o pagamento limitar-se-á ao valor estabelecido no contrato.

§ 2°. O valor do Benefício Eventual deAluguel Social poderá ser reafixado via resolução do Conselho Municipal de Assistência Social.
Art. 22Somente poderão ser objeto de locação, para fins de Benefício Eventual de Aluguel Social, os imóveis que possuam condições de habitabilidade e estejam situados fora de áreas de risco.
Art. 23A localização do imóvel, a negociação dos valores com o proprietário, a contratação da locação e o pagamento mensal aos locadores serão responsabilidades do titular do benefício.
Parágrafo único. A Administração Pública não será responsável por qualquer ônus financeiro, tributário, legal ou contratual em relação ao locador, inclusive as relativas a contas de consumo, em caso de inadimplência ou descumprimento das obrigações assumidas pelo beneficiário.
Art. 24O Benefício Eventual de Aluguel Social será concedido em prestações mensais ao titular do benefício, responsável pela unidade familiar e, preferencialmente, a mulher.

"EMENDA"

§ 1°.O pagamento do benefício somente será efetivado mediante assinatura pelas partes de termo/formulário, elaborado pela Secretaria de Assistência Social, sendo as assinaturas confrontadas com aquela constante do documento de identidade do signatário, ou estando este presente e assinando o documento diante do funcionário público competente, lavrar-se-á sua autenticidade no próprio documento, contendo cláusulas expressas no termo/formulário de ciência pelo locador de que o locatário é beneficiário de Aluguel Social, de que o Município em nenhuma hipótese poder ser considerado fiador ou mesmo avalista do locatário, de que o Município fica isento de quaisquer responsabilidades por:
I. eventuais danos ocasionados no imóvel ou terceiros;
II. valores de contas de consumo, tais como energia elétrica, água, internet, gás, entre outras;
III. valores tributários incidentes sobre o imóvel, inclusive IPTU, taxas de esgoto e iluminação pública;
IV. eventuais danos patrimoniais e extrapatrimoniais decorrentes da relação contratual promovidas via Aluguel Social;
V. eventual multa contratual e/ou juros de mora;

VI. honorários advocatícios de sucumbência decorrentes de execução contratual;
VI. eventual obrigação de reparação do bem para as condições iniciais do contrato;
VII. eventual exigência de qualquer outra obrigação de fazer ou deixar de fazer decorrentes da relação contratual;
VIII. valores referentes taxas ou parcelas ordinárias e extraordinárias de condomínio;
IX. taxas de administração imobiliária;
X. taxas de seguros residenciais;
XI. valores referentes a manutenção predial necessária;
§ 2º A continuidade da concessão do Aluguel Social está condicionada à apresentação mensal dos recibos de quitação dos alugueis dos meses anteriores, emitidos necessariamente pelo locador em nome do beneficiário do Aluguel Social, que deverão ser apresentados até o décimo dia útil do mês seguinte ao vencimento, sob pena de suspensão do benefício até a comprovação.
§ 3º O valor do primeiro mês de Aluguel Social só será repassado ao final dos 30 (trinta) dias iniciais de fruição do bem imóvel locado, e assim sucessivamente os demais alugueis vincendos, observado o disposto no art.43, inciso III, da Lei Federal nº 8.245, de 18 de outubro de 1991.
Art. 25Os indivíduos e famílias que forem beneficiados com o Aluguel Social e não tiverem solução de moradia no prazo máximo de concessão do benefício, poderão ter, excepcionalmente e de forma justificada, prorrogado por uma única vez o prazo definido no art. 19, caput, desta Lei, mediante apresentação de aditivo contratual ou novo contrato de aluguel (observado os critérios definidos pelo art.24 e seus §§ acima).
Art. 26É vedada a concessão do Benefício Eventual de Aluguel Social a mais de um membro da mesma família, concomitantemente.
Art. 27Fica vedado o pagamento de Aluguel Social a famílias ou indivíduos que já tenham sido beneficiados com programas de habitação e/ou regularização fundiária a menos de 120 (cento e vinte) meses, a contar da data do recebimento do imóvel ou regularização, excepcionada apenas nos casos de situação de emergência ou estado de calamidade pública formalmente decretada, decorrente de fato que tenha atingido imóveis residenciais e que os tenha tornando inabitáveis, e desde que a família beneficiária esteja incluída entre os atingidos, a partir de informações e levantamentos realizados pela Defesa Civil, ou ainda em situação isolada de desastre que torne impossível a habitabilidade do imóvel que servia de residência ao indivíduo ou família.

Subseção III
Abrigo Temporário
Art. 28 O Benefício Eventual na forma de Auxilio Abrigo Temporário, constitui-se em prestação temporária de assistência social, tendo por objetivo atender de forma emergencial indivíduos em situação de risco ou de vulnerabilidade social via fornecimento de serviços de abrigo e/ou repouso.

Art. 29 O Benefício de Abrigo Temporário poderá ser fornecido:
I. por vale-diária em hotel, pousada ou estabelecimento similar.
II. em local que venha ser construído e mantido pelo Poder Executivo para esta finalidade; ou
Parágrafo único: Na hipótese do inciso I do caput, na diária já deve estar contemplado no mínimo café da manhã.
Art. 30 Poderão ser beneficiários do Auxilio Abrigo Temporário:

I. mulheres vítimas ou em iminente risco de violência, para seus filhos e dependentes, desde que sejam residentes em Candói;
II. vítimas de desastres que tenham suas moradias afetadas temporariamente, situação tal a ser aferida por profissional técnico do Município, ou ainda pela Defesa Civil (em caso de interdição), e desde que sejam residentes em Candói e que por outro Benefício eventual não puderem reparar de forma imediata a habitabilidade mínima do seu local de moradia afetado;
III. para pessoas sem abrigo e situação de vulnerabilidade (pessoas em situação de rua) e/ou que estejam de passagem pelo município e não tenham onde repousar.
§ 1º Na hipótese dos incisos I e II deste artigo, o tempo de permanência nos abrigos definidos pelos incisos do caput do artigo 29 desta Lei se limitam em até 5 (cinco) dias, prorrogável uma única vez por até igual período, mediante parecer justificado emitido por Assistente Social do Município, sendo que a tais beneficiários o referido benefício somente poderá ser concedido uma única vez dentro de um período de 12 (doze) meses, ou em período menor mediante avaliação social favorável.
§ 2º Para os beneficiários definidos pelo inciso III deste artigo, o tempo de permanência nos abrigos definidos pelos incisos do caput do artigo 29 desta Lei se limita até 3 (três) dias, sendo que a estes o referido benefício somente poderá ser concedido uma única vez dentro de um período de 24 (vinte e quatro) meses, ou em período menor mediante avaliação social favorável.
Subseção IV
Documentação Civil
Art. 31O Benefício Eventual na forma de Documentação Civil tem o objetivo de oportunizar que os indivíduos regularizem sua situação civil por meio de:
I. encaminhamento para expedição de documentos civis básicos, inclusive segunda via;
II. providências relacionadas a cópias de documentos necessários para a solicitação da confecção da documentação civil básica.
Subseção V
Transportes
Art. 32O Benefício Eventual de transporte consistirá no fornecimento de passagem rodoviária interurbana para o indivíduo que, além de satisfazer os critérios previstos no art. 4º desta Lei, esteja impossibilitado de se deslocar em decorrência de qualquer das seguintes situações:
I. atendimento de indivíduo em trânsito, que se encontre em situação de rua;
II. atendimento de mulheres vítimas ou em iminente risco de violência, para seus filhos e dependentes;
§1º O Benefício Eventual referido no caput poderá ser concedido uma única vez durante o período de 12 (doze) meses, ou em período menor mediante avaliação social favorável.
§ 2º. O Beneficio Eventual referido no caput deverá ser suficiente para que o beneficiário chegue até a cidade mais próxima do Município de Candói, levando-se em consideração sempre o destino final pretendido pelo beneficiário, podendo, excepcionalmente, ser oferecido diretamente até o destino final pretendido se por motivo justificado assim entender o responsável técnico pelo laudo social do requerente.
Subseção VI
Situação de Desastre, Emergência e Estado de Calamidade Pública

Art. 33O Benefício Eventual em Situação de Desastre, Emergência ou de Calamidade Pública é uma provisão suplementar e provisória da assistência social, prestada para suprir necessidades do indivíduo ou da família na eventualidade das condições referidas, com vistas a assegurar a sobrevivência e a reconstrução da autonomia dos referidos beneficiários.

§ 1º Para fins desta Lei, entende-se:
I. desastre: resultado de eventos adversos, naturais ou provocados pelo homem, que tenha causando danos que comprometam a habitabilidade do imóvel que servia de residência a determinado indivíduo ou família até então residente em Candói.

II. situação de emergência: situação anormal que tenha atingido imóveis residenciais de cidadãos deste município, que acabe por comprometer a habitabilidade dos mesmos, provocada por desastres, causando danos e prejuízos que impliquem o comprometimento parcial da capacidade de resposta do poder público do Município.
III. estado de calamidade pública: situação anormal que tenha atingido imóveis residenciais de cidadãos deste município, que acabe por comprometer a habitabilidade dos mesmos, provocada por desastres, causando danos e prejuízos que impliquem o comprometimento substancial da capacidade de resposta do poder público do Município.
§ 2º Para situações de emergência ou estado de calamidade pública, necessariamente dependerá de reconhecimento formal por ato do Poder Executivo Municipal.
Art. 34 É condição para o recebimento do Benefício Eventual em Situação de Desastre, Emergência ou de Calamidade Pública, que o indivíduo ou a família, além de satisfazer os critérios do art. 4º desta Lei, tenha sido incluído entre os atingidos e tenha sua residência sido comprometida ou interditada, a partir de informações e levantamentos realizados pela Defesa Civil, ou, quando em situação isolada de desastre, seja reconhecida tal circunstancia por laudo de profissional habilitado do Município.
Art. 35O Benefício Eventual em Situação de Desastre, Emergência ou de Calamidade Pública, poderá ser concedido em serviços e bens de consumo para propiciar condições de incolumidade e cidadania aos atingidos, incluindo, dentre outros itens:
"EMENDA"
I.fornecimento de telhas suficientes para reparação da cobertura da unidade habitacional atingida;
II. Outros itens e serviços que eventualmente forem definidos no ato expedido pelo Poder Executivo Municipal para fins de reconhecimento de situação de emergência ou calamidade pública.
III. Outros itens que venham ser definidos por resolução do Conselho Municipal de Assistência Social.

CapítuloIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 36 Os benefícios definidos nesta lei cessarão imediatamente ao beneficiário ou família que:
I. deixar de atender, a qualquer tempo, aos critérios estabelecidos no art. 4º desta Lei, a ser verificado por parecer social devidamente justificado;
II. Se utilizar de qualquer dos benefícios, inclusive dos locais de abrigo ou residência locada via aluguel social, para prática de crimes ou contravenções penais;
III. Sublocar o imóvel em locação, no caso do benefício de aluguel social;
IV. prestar declaração falsa ou dar fim diverso a qualquer dos benefícios eventuais recebidos.

§ 1º: na hipótese do inciso II, III e IV do caput, o beneficiário ficará sujeito a restituição dos valores recebidos a título de benefício acrescido de multa equivalente ao dobro dos valores recebidos a título de benefício eventual, ficando ainda sujeito a responsabilização cabível (administrativa, civil e/ou criminal), porém observados previamente a ampla defesa e contraditório.
§ 2º: Os benefícios de que tratam a presente Lei tem caráter suplementar e provisório, não configurando a concessão em direito adquirido a prestações sucessivas e periódicas.
Art. 37Caberá a Secretaria Municipal de Assistência Social:
I. a coordenação geral, a operacionalização, o acompanhamento, a avaliação da prestação dos benefícios eventuais, bem como o seu financiamento;
II. expedir as instruções e instituir formulários e modelos de documentos necessários à operacionalização dos benefícios eventuais.
Art. 38Caberá ao Conselho Municipal de Assistência Social:
I. fiscalizar e prestar informações ao Município sobre irregularidades na execução dos benefícios eventuais;
II. apreciar estudos de demanda, revisão dos tipos e valores dos benefícios eventuais concedidos com base nos dados e/ou propostas da Secretaria Municipal de Assistência Social ou em razão de regulamentação Federal ou Estadual.

III. acompanhar e fiscalizar a utilização dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social para este fim.
IV. Expedir as resoluções e/ou regulamentações nos casos previstos nesta Lei, e bem assim proceder para com as situações aqui não previstas.
Art. 39As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, previstas, a cada exercício financeiro, na Lei Orçamentária Anual.
Parágrafo único. Os recursos financeiros destinados ao custeio dos Benefícios Eventuais serão alocados no Fundo Municipal de Assistência Social.
Art. 40Ficam revogadas as Leis Municipais nº 706, de 05 de julho de 2007, e nº 735, de 07 de dezembro de 2007.
Art. 41 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói em, 17 de março de 2022

ALDOINO GODONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:FFC43FA4

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 896/2022 (1doc)

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 146/2021
CONTRATO Nº 110/2021

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 110/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDÓI E DUTRA & DELIBERALLI CONSTRUÇÕES LTDA.

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, brasileiro, residente e domiciliado no Município de Candói/PR, inscrito no CPF sob o nº. 533.961.209-06, portador da cédula de identidade

civil RG nº 12R149708 SESP/SC, doravante denominado MUNICÍPIO, e, DUTRA & DELIBERALLI CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 29.304.186/0001-54, com sede social na comunidade de Corvo Branco II, s/n, Zona Rural, CEP 85.140-000, Candói/PR, doravante designado CONTRATADO, neste ato representada pelo seu sócio administrador Sr. DOUGLAS RAFAEL DELIBERALLI, brasileiro, empresário, em união estável, inscrito no CPF sob o nº 066.029.629-22, portador da cédula de identidade civil RG nº 9.580.277-0 expedida pela SSP/PR, com residência e domicílio na Travessa Marinzana II, nº 41, Centro, CEP 85.140-000, Candói/PR, em observância às disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, resolvem celebrar o presente termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1. Prorrogação do prazo de execução e acréscimo de item à planilha de serviços do contrato nº 110/2021 da Tomada de Preços nº 003/2021, qual tem por objeto a "Escolha da proposta mais vantajosa para contratação de serviços de engenharia para execução de reforma, readequação e ampliação do imóvel sede do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e Cadastro Único".

CLÁUSULA SEGUNDA
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no Art. 57 § 1º, II, Art. 65 § 1º c/c Art. 65, II, "caput" c/c Art. 65, I, "a" da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme previsão na cláusula 14 do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA DA MOTIVAÇÃO

3.1. A justificativa encontra-se disponivel no Processo Amdinistrativo 896/2022 que é parte intergrante deste Termo.

CLÁUSULA QUARTA
DOS PRAZOS

4.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 30 (trinta) dias, passando a viger até **23 de junho de 2022**.

4.2. Fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias o prazo de execução do contrato, passando encerrar-se em **03 de maio de 2022**.

4.3. Fica acrescentado o item especificado a seguir, na planilha de serviços do projeto básico do contrato em tela:

ITEM	DESCRIÇAO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	R$ 13.437,17				SEM desoneração
				Custo R$	%BDI / K / TRDE	Preço R$	TOTAL R$	
2	**REFORMA CRAS**						**8.855,72**	
2.1	**CONSERTOS, DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES**						**2.345,06**	
2.1.7	DEMOLIÇÃO DE PISOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	1,80	186,72	20,35%	224,72	404,49	97628-SINAPI-05/2021
2.1.11	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	63,52	8,30	20,35%	9,98	634,21	97634-SINAPI-05/2021
2.1.12	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM. AF_07/2016	M2	29,92	31,73	20,35%	38,18	1.142,41	C.P. 4481000127-Composição Própria-05/2021
2.1.13	REMOÇÃO DE TABEIRA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	12,72	4,87	20,35%	5,86	74,48	97650-SINAPI-05/2021
2.1.14	REMOÇÃO DE FORROS DE MADEIRA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	63,35	1,17	20,35%	1,41	89,47	97640-SINAPI-05/2021
2.2	**ALVENARIA**						**474,65**	
2.2.3	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	M2	9,75	40,45	20,35%	48,68	474,65	87775-SINAPI-05/2021
2.3	**REVESTIMENTOS E PINTURAS**						**5.804,71**	
2.3.7	PRATELEIRA DE GRANITO CINZA POLIDO, LARGURA DE 0,50 M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	1,48	156,60	20,35%	188,47	278,93	C.P. 4481000041-Composição Própria-02/2021
2.3.11	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	335,42	4,91	20,35%	5,90	1.980,44	C.P. 4481000121-Composição Própria-05/2021
2.3.12	DIVISÓRIA CEGA COM PAINEIS EM CHAPA DE MDF BRANCO LISO 2 FACES, E = 18 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (REF. 102238)	M2	5,35	101,38	20,35%	122,01	652,75	C.P. 4481000125-Composição Própria-05/2021
2.3.13	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	22,96	49,26	20,35%	59,28	1.361,04	87274-SINAPI-05/2021
2.3.14	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	M2	23,51	54,13	20,35%	65,14	1.531,54	87257-SINAPI-05/2021
2.8	**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**						**54,43**	
2.8.26	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	3,00	15,08	20,35%	18,14	54,43	101632-SINAPI-05/2021
2.9	**CABEAMENTO ESTRUTURADO**						**176,87**	
2.9.10	CABO TELEFÔNICO CCI-50 2 PARES, SEM BLINDAGEM, INSTALADO EM DISTRIBUIÇÃO DE EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	M	101,31	1,45	20,35%	1,75	176,87	98288-SINAPI-05/2021
3	**REFORMA CADASTRO UNICO**						**1.204,67**	
3.1	**CONSERTOS, DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES**						**306,50**	
3.1.13	PEÇA RETANGULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO DE 10 A 30 LITROS, TAXA DE AÇO APROXIMADA DE 30KG/M³. AF_01/2018	M3	0,06	1.977,01	20,35%	2.379,34	142,76	97734-SINAPI-05/2021
3.1.14	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM. AF_07/2016	M2	2,00	31,73	20,35%	38,18	76,36	C.P. 4481000127-Composição Própria-05/2021
3.1.15	REMOÇÃO DE TABEIRA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	6,90	4,87	20,35%	5,86	40,40	97650-SINAPI-05/2021
3.1.16	REMOÇÃO DE FORROS DE MADEIRA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	33,26	1,17	20,35%	1,41	46,97	97640-SINAPI-05/2021
3.2	**ESTRUTURA COMPLEMENTAR**						**114,40**	
3.2.4	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	0,21	55,68	20,35%	67,01	14,07	96536-SINAPI-05/2021
3.2.5	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	5,92	9,12	20,35%	10,98	64,98	92794-SINAPI-05/2021

3.2.6	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	0,07	261,33	20,35%	314,51	22,02	94965-SINAPI-05/2021
3.2.7	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M3	0,07	158,28	20,35%	190,49	13,33	92873-SINAPI-05/2021
3.4	**COBERTURA**						**665,20**	
3.4.1	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	M2	11,31	48,87	20,35%	58,82	665,20	96485-SINAPI-05/2021
3.7	**CABEAMENTO ESTRUTURADO**						**118,58**	
3.7.10	CABO TELEFÔNICO CCI-50 2 PARES, SEM BLINDAGEM, INSTALADO EM DISTRIBUIÇÃO DE EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	M	67,92	1,45	20,35%	1,75	118,58	98288-SINAPI-05/2021
4	**PASSARELAS E CALÇADAS**						**697,95**	
4.8	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	11,20	51,78	20,35%	62,32	697,95	94227-SINAPI-05/2021
5	**REFORMAS EXTERNAS**						**2.678,83**	
5.1	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	48,77	2,22	20,35%	2,67	130,30	97631-SINAPI-05/2021
5.11	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	48,77	2,97	20,35%	3,57	174,32	87878-SINAPI-05/2021
5.12	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	M2	48,77	40,45	20,35%	48,68	2.374,20	87777-SINAPI-05/2021
Total Geral								**13.437,17**

CLÁUSULA QUINTA
DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. Para execução do serviço, objeto deste termo aditivo, adita-se ao contrato o importe de R$ 13.437,17 (treze mil quatrocentos e trinta e sete reais e dezessete centavos)

5.2. Até o momento, o acréscimo ao contrato correspondem à **8,46%** do valor inicial contratado.

5.3. Altera-se o valor do contrato, constante em sua cláusula 1.1 e 3.1, para **R$ 172.215,50** (cento e onze mil quatrocentos e noventa e um reais e oitenta e quatro centavos).

5.4. As despesas decorrente da execução deste termo aditivo terão suporte na dotação orçamentária consignada no orçamento do Município para o exercício de 2022:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	3920	09.003.08.244.0006.2042	0	4.4.90.51.00.00	E

CLÁUSULA SEXTA DA PUBLICAÇÃO

6.1. O CONTRATANTE providenciará a publicação do presente instrumento no Diário Oficial do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), nos termos do disposto no art. 61 § único da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SÉTIMA DO FORO

7.1. Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente instrumento.

E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente termo aditivo, em duas vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Candói, 16 de março de 2022.

Contratantes:

ALDOINO GOLDONI FILHO	***DOUGLAS RAFAEL DELIBERALLI***
Prefeito	Dutra & Deliberalli Construções LTDA

Testemunhas:

RODRIGO MISS	***LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA***
CPF 048.869.969-06	CPF 059.859.129-06

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:61F9732D

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

Processo nº 085/2021
Pregão Eletrônico nº 066/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 172/2021

1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 172/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDÓI E PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI.

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, brasileiro, residente e domiciliado no município de Candói/PR, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06 e no RG sob o nº 12R149708 SESP - SC, doravante denominado MUNICÍPIO, e PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 85.247.385/0001-493, com sede Rua Uruguai, n° 1538E, Bairro Maria Goretti, CEP 85.140-000, Chapecó-SC, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representado pelo Sr. CHRISTIANO ALTAIR MATTANA GIORDANI, brasileiro, empresário, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 076.332.029-39, portador da cédula de identidade civil RG nº 3.927.811 expedida pelo SSP/SC, com domicílio e residência na Rua Bento Gonçalves, 608 D, apartamento 101, edifício Machado de Assis, Jardim Itália, CEP 89.802-070, Chapecó/SC. em observância às disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, resolvem celebrar o presente termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1. Reequilíbrio econômico-financeiro através da revisão da ata de registro de preço nº 172/2021 do Pregão Eletrônico nº 066/2021 que se trata do "Registro de preços de materiais de uso hospitalar para manutenção das unidades básicas de saúde do Município".

CLÁUSULA SEGUNDA
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no Art. 65, inciso II, "d" da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme previsão na cláusula décima e décima quinta do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA DA MOTIVAÇÃO

3.1. O reequilíbrio financeiro em tela visa atender à solicitação do FORNECEDOR, na qual assim requer ao demonstrar a elevação dos custos dos medicamentos, conforme documentos fiscais e planilhas demonstrativas acostados aos autos do processo.

CLÁUSULA QUARTA DA REVISÃO

4.1. A cláusula 3.1 da ata de registro de preço passa a vigorar com as alterações a seguir, decorrente do reequilíbrio econômico-financeiro:

Lote	Cód. BR	Produto/Serviço	Un	Preço Atual (R$)	Reequilíbrio (%)	Reequilíbrio (R$)	Preço Atualiza do (R$)	Qtde	Total Atualizado (R$)
329	BR0268 236	Solução fisiológica sistema fechado para infusão intravenosa 0.9% 100ml	UN	2,05	24,2038	0,49	2,54	6.000,00	15.240,00
230	BR0268 236	Solução fisiológica sistema fechado para infusão intravenosa 0.9% 500ml	UN	2,78	54,5455	1,51	4,29	5.000,00	21.450,00

CLÁUSULA QUINTA
DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. Em razão do reequilíbrio de preço, adita-se ao contrato a importância de **R$10.500,00** (dez mil e quinhentos reais), o qual passa viger com o valor total de **R$ 36.700,00** (trinta e seis mil e setecentos reais).

CLÁUSULA SEXTA DA PUBLICAÇÃO

6.1. O CONTRATANTE providenciará a publicação do presente instrumento no Diário Oficial do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), nos termos do disposto no art. 61 § único da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SÉTIMA DO FORO

7.1. Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente instrumento.

E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente termo aditivo, em duas vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Candói, 16 de fevereiro de 2022.

Contratantes:

ALDOINO GOLDONI FILHO	***CHRISTIANO ALTAIR MATTANA GIORDANI***
Prefeito	Prosaude Distribuidora De Medicamentos EIRELI

Testemunhas:

RODRIGO MISS	**LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA**
CPF 048.869.969-06	CPF 059.859.129-06

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:78ED5F67

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 878/2022 (1doc)

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 189/2021
CONTRATO Nº 117/2021

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 117/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDÓI E PHIBO ENGENHARIA, CONSULTORIA E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, brasileiro, residente e domiciliado no Município de Candói/PR, inscrito no CPF sob o nº. 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R149708 SESP/SC, doravante denominado MUNICÍPIO, e, PHIBO ENGENHARIA, CONSULTORIA E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 24.806.330/0001-37, com sede social Rua Capitão Fedrerico Virmond, nº 1550, Centro, CEP 85.010-120, Guarapuava/PR, doravante designado CONTRATADO, neste ato representada pelo seu sócio administrador Sr. LUCIANO KAMINSKI, brasileiro, solteiro, Engenheiro Civil, inscrito no CPF sob o nº 015.435.449-08, portador da carteira profissional nº PR-153559/D CREA-PR, com residência e Rua Doutor Mario Augusto Teixeira Rosa, nº 1020, Vila Bela, CEP 85.024-140, Guarapuava/PR, em observância às disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, resolvem celebrar o presente termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1. Prorrogação do prazo de execução e acréscimo de item à planilha de serviços do contrato nº 117/2021 da Tomada de Preços nº 007/2021, qual tem por objeto a "Escolha da proposta mais vantajosa para contratação de serviços de engenharia para execução da seguinte obra: Adequação e ampliação do Centro de Hidroterapia na sede do Municipio de Candói".

CLÁUSULA SEGUNDA
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no Art. 57 § 1º, II, Art. 65 § 1º c/c Art. 65, II, "caput" c/c Art. 65, I, "a" da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme previsão na cláusula 14 do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA DA MOTIVAÇÃO

3.1. Por se tratar de uma obra de ampliação, a qual está locada ao lado de uma edificação existente, durante a execução desta, verificou-se que não seria possível fazer o aproveitamento da estrutura presente no local. Ao iniciar a obra constatou-se que a viga cinta existente no local era de madeira, o que inviabilizou a continuidade da alvenaria. Para dar seguimento na obra, é necessário que a empresa expanda a quantidade de vigas cinta em concreto armado, e ainda, realize a remoção de parte da cobertura existente para tal atividade. Ainda haverá um aumento na quantidade de rufos necessários para o isolamento e estanqueidade da obra

CLÁUSULA QUARTA
DOS PRAZOS

4.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 30 (trinta) dias, passando a viger até **06 de julho de 2022**.

4.2. Fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias o prazo de execução do contrato, passando encerrar-se em **03 de maio de 2022**.

4.3. Fica acrescentado o item especificado a seguir, na planilha de serviços do projeto básico do contrato em tela:

ITEM	DESCRIÇAO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	R$ 1.367,50				*Fonte	SEM desoneração
				Custo R$	%BDI / K / TRDE	Preço R$	TOTAL R$		
2	**AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÃO - RECEPÇÃO**						**1.219,42**		
2.2	**SUPERESTRUTURA**						**1.219,42**		
2.2.3	**VIGA CINTA**						**247,18**		
2.2.3.1	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	0,12	264,71	20,37%	318,63	38,24		94965-SINAPI-04/2021
2.2.3.2	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M3	0,12	155,22	20,37%	186,84	22,42		92873-SINAPI-04/2021
2.2.3.3	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM PONTALETE DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	0,36	109,49	20,37%	131,79	47,45		92448-SINAPI-04/2021
2.2.3.4	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	9,63	9,42	20,37%	11,34	109,19		92794-SINAPI-04/2021
2.2.3.5	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	2,48	10,01	20,37%	12,05	29,88		92791-SINAPI-04/2021
2.5	**COBERTURA**						**972,24**		
2.5.6	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	21,25	38,01	20,37%	45,75	972,24		94231-SINAPI-04/2021
10	**REMOÇÕES E DEMOLIÇÕES**						**148,08**		
10.1	REMOÇÃO DE TESOURAS DE MADEIRA, COM VÃO MENOR QUE 8M, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	1,00	55,66	20,37%	67,00	67,00		97651-SINAPI-04/2021
10.2	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	6,00	5,03	20,37%	6,05	36,33		97650-SINAPI-04/2021
10.3	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	6,00	2,33	20,37%	2,80	16,83		97647-SINAPI-04/2021
10.4	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA FORRO (BEIRAL E OITÃO), DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	10,69	2,17	20,37%	2,61	27,92		97642-SINAPI-04/2021
Total Geral						**1.367,50**			

CLÁUSULA QUINTA
DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
5.1. Para execução do serviço, objeto deste termo aditivo, adita-se ao contrato o importe de R$ 1.367,50 (um mil trezentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos)

5.2. Até o momento, o acréscimo ao contrato correspondem à **1,24%** do valor inicial contratado.

5.3. Altera-se o valor do contrato, constante em sua cláusula 1.1 e 3.1, para R$ **111.491,84** (cento e onze mil quatrocentos e noventa e um reais e oitenta e quatro centavos).

5.4. As despesas decorrente da execução deste termo aditivo terão suporte na dotação orçamentária consignada no orçamento do Município para o exercício de 2022:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	2700	08.001.10.301.0007.2025	0	4.4.90.51.00.00	E
22	2750	08.001.10.301.0007.2025	0003	4.4.90.51.00.00	EA

CLÁUSULA SEXTA DA PUBLICAÇÃO

6.1. O CONTRATANTE providenciará a publicação do presente instrumento no Diário Oficial do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), nos termos do disposto no art. 61 § único da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SÉTIMA DO FORO

7.1. Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente instrumento.

E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente termo aditivo, em duas vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Candói, 15 de março de 2022.

Contratantes:

ALDOINO GOLDONI FILHO	***LUCIANO KAMINSKI***
Prefeito	Phibo Engenharia, Consultoria E Comercio De Materiais De Construção LTDA

Testemunhas:

RODRIGO MISS	**LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA**
CPF 048.869.969-06	CPF 059.859.129-06

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:00386C3B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

ASSESSORIA JURIDICA
LEI MUNICIPAL Nº 1176/2022

LEI MUNICIPAL Nº 1176/2022

EMENTA: DISPÕE SOBRE FUNÇÕES GRATIFICADAS E SOBRE SEU EXERCÍCIO, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Cantagalo aprovou e eu, **João Konjunski**, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas por lei, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1°- Ao servidor, do Executivo Municipal, designado para exercer, além da sua função de concurso, outras para cujo desempenho não se justifique a criação de cargo específico, é devida uma gratificação temporária e especial pelo seu exercício, sendo criadas as funções e níveis de gratificações nesta lei.
Parágrafo único. O servidor designado responderá por todos os atos praticados no exercício das atribuições legais acrescidas às do cargo que ocupa.

Art.2°- Ficam criados os seguintes níveis de gratificação temporária e especial com os respectivos valores, conforme tabela abaixo:

GN1	GN2	GN3	GN4	GN5	GN6
R$ 1.000,00	R$ 950,00	R$ 850,00	R$ 750,00	R$ 500,00	R$ 350,00

§ 1º Os valores das gratificações serão obrigatoriamente atualizados, sendo feita a reposição na mesma data e com o mesmo índice de correção salarial dos servidores;

§ 2º Para fazer jus ao recebimento de qualquer gratificação, basta a designação formal do Prefeito Municipal, devidamente publicada no Diário Oficial do Município;
§ 3º Não será devido o pagamento de gratificação quando o servidor estiver em férias, quando por, critério da administração, decretar recessos acima de 04 (quatro) dias úteis e pontos facultativos que o servidor não exerça suas atividades acima de 04 (quatro) dias úteis ou afastado de suas atribuições legais por qualquer motivo, sendo descontadas as ausências de forma proporcional dentro do mês;

Art. 4° - Ficam criadas as seguintes funções gratificadas e seus respectivos níveis, conforme tabela abaixo:

DESIGNAÇÃO	NIVEL DE GRATIFICAÇÃO
Designação para responder interinamente por Secretaria.	GN1
Designação como chefe de transportes da Secretaria de Saúde para organizar e destinar cada motorista para respectiva viagem, requerer manutenção preventiva e corretiva dos veículos, tendo responsabilidade e autonomia de exigir o preenchimento do controle de bordo para identificação de motoristas responsáveis por multas de trânsito.	GN1
Designação como Diretor do Departamento do patrimônio, atuando na atualização do inventário patrimonial, inservibilidade de bens e baixas do patrimônio público municipal, responsável pelo site da Prefeitura, mídias e portal de transparência, bem como, responsável pelo diário oficial do Município.	GN2
Designação para atuar e responder pelo controle e destinação final de material, óleo, e peças utilizadas na manutenção da frota municipal, sendo responsável pela organização do pátio, requerer manutenção preventiva e corretiva dos veículos e máquinas, fazer levantamento constante de peças e pneus concomitante com setor de licitação para sempre manter saldo disponíveis em licitações, gerenciar os mecânicos para a realização dos trabalhos.	GN3
Designação para desempenhar as funções e responder como presidente de comissão de licitação e pregoeiro(a).	GN3
Designação como responsável pela emissão e respectiva baixa de notas de produtor rural e lançamentos de NPR no site da receita estadual SEFANET.	GN3
Designação para atuação e responsabilidade pelo posto do DETRAN.	GN3
Designação para prestar serviços na Delegacia de Polícia Civil, mediante convênio com Estado, desde que a atuação exija realizar trabalhos além das atribuições do concurso em horário diferenciado.	GN4
Designação como responsável pelo serviço de convivência e fortalecimento de vínculos	GN4
Designação como responsável pela sala do empreendedor, abertura de MEI, emissão de notas, boletos, alterações, fechamentos, etc., e responsável pelo posto avançado do agencia do trabalhador	GN4
Designação como membro de comissão para processo de sindicância ou administrativo, nomeado apenas para o período de tramitação	GN5
Designação como membro de equipe de apoio do Pregoeiro Municipal e como membro integrante de comissão permanente ou especial de licitação	GN5

Art.5° - Os servidores públicos designados para exercerem outras funções, gratificadas ou não, ficarão sujeitos à penalidade de demissão, apurada em regular sindicância e processo administrativo disciplinar, no caso de descumprimento da designação, no que tange ao exercício das atribuições extras.

§ 1º O servidor designado para mais de uma função gratificada receberá apenas pela mais vantajosa, conforme os níveis de gratificação.

§ 2º Ao servidor designado que, por qualquer motivo, afastar-se temporariamente do exercício da função pública, será suprimida a gratificação do mesmo enquanto durar o afastamento.

Art. 6º - A gratificação tratada na presente Lei, ou qualquer outra concedida pelo Chefe do Executivo não incorporará definitivamente a remuneração dos servidores municipais.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial o art. 132 da Lei Municipal nº 495/2003.

Gabinete do Prefeito do Município de Cantagalo em 16 de março de 2022.

JOÃO KONJUNSKI
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por JOÃO KONJUNSKI - Prefeito Municipal
Dados: 2022.03.16 16:28:26 -03'00'

Publicado por:
Fernanda Regina dos Santos Kailer
Código Identificador:CCDC9F4E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PROCESSO 064/2022

O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a)	**Nr. Processo:**	64/2022
b)	**Nr. Licitação:**	12/2022 – DL
c)	**Modalidade:**	Dispensa de licitação
d)	**Data de Homologação:**	17/03/2022
e)	**Objeto de Licitação:**	Formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de produtos alimentícios e bebidas para coffee break para este CONIMS e fornecimento de tortas salgadas e bolos para o CAPS ADIII de Coronel Vivida/PR, de acordo com as condições e especificações constantes no edital e seus anexos.

f) Fornecedores Vencedores:				
	Un	**Quantidade**	**Vl. Unitário**	**Total dos Itens**
ARNO JOAO CASAGRANDE				
Total fornecedor:				R$ 12.300,00
GV ALIMENTOS LTDA				
Total fornecedor:				R$ 3.086,50
L. DOS SANTOS & SANTOS LTDA				
Total fornecedor:				R$ 2.870,00
THALYANE F DE MORAES				

Total fornecedor:	R$ 3.119,00
Total geral:	R$ 21.375,50

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Manuntenção da Atividade Administrativa	**01.001.10.122.0001.2001.3.3.90.30.0**
Manuntenção da Atividade Administrativa	**01.001.10.122.0001.2001.3.3.90.30.0**
Atendimento aos Municípios Consorciados	**02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.30.0**
Centro de Atenção Psicossocial - CAPS AD III	**03.001.10.302.0002.2003.3.3.90.30.0**

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:7E04663F

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PROCESSO 063/2022

O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a)	**Nr. Processo:**	63/2022
b)	**Nr. Licitação:**	42/2022 – IL
c)	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
d)	**Data de Homologação:**	17/03/2022
e)	**Objeto de Licitação:**	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REDE BÁSICA MUNICIPAL DE SAÚDE - NA ÁREA DE FONOTERAPIA, destinado ao atendimento aos usuários oriundo do Município de Mariópolis/Pr, consorciado ao CONIMS.

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:				
	Un	**Quantidade**	**Vl. Unitário**	**Total dos Itens**
CLINICA DE AUDICAO VALIATI LTDA				
1 - ATENDIMENTO EM FONOTERAPIA	SESSÃO	12,000	2.970,0000	R$ 35.640,00
Total fornecedor:				R$ 35.640,00
Total geral:				R$ 35.640,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Atendimento aos Municípios Consorciados	**02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.0**

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:A49AA433

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO CHAMAMENTO 01_2022

EDITAL DE CREDENCIADOS

REF: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2022
OBJETO: Inscrição de físicas, jurídicas e entidades civis interessadas em patrocinar o seguinte evento: “Live” comemorativa ao Dia Internacional da Mulher, a ser realizada no dia 19 de março de 2022, no Splendore Centro de Eventos.O Município de Chopinzinho, através da Secretaria de Assistência Social, comunica que foram credenciadas no Edital de Chamamento Público nº 1/2022 os seguintes interessados:

Proponente	CNPJ/CPF
Solange F.M. Rissardi – Estação da Moda	27.158.739/0001-43
CIrlene M. Augustin - Privilege Modas	00.161.540/0001-57
Maristela Ferri – Livraria e Bazar Itapoã	06.226.256./0001-06
Farmácias Brava – Chopinzinho	09.597.446/0014/34
Lidiane Ambrosini	031.385.329-00
Harmonia Clinica de Saúde Integrada	24.746.486/0001-70
Nova Derme Estética	23.639.591/0001-47
Leidineia Markus	03.802.371/0001-85
Salão Destaque - Cema	015.998.539-06
Salão de Beleza – Lindaura Guedes	19.713.463/0001-78
Belo Intimo	02.059.446/0001-17
Farmácia Hiperfarma	11.747.657/0001-33
Supermercado Cenci/ No ponto Supermercados	79.848.396/0001-81
Sicredi Iguacu PR/SC/SP	84.974.278/0001-50
Luciana Barancelli e Cia LTDA – Farmacia Droga Mais	06.143.815/0001-06
Salão Beleza da Mulher – Tatiane Girelli	14.125.206/0001-52
Loja Cenci	02.255.322/0001-07
Lojas Latreille	23.866.786/0001-20

Toklar – a Exposição	75.032.557/0001-03
ONC VIDA	33.615.968/0001-81
CRESOL	02.511.232/0001-30
ACEL	10.721.291/0001-60
ACEF	36.770.205/0001-01
GRASSI E DALPIVA CONF.LTDA LOJA ARCO IRES	09.218059/0001-25
CAFÉ E RESTAURANTE SÃO BENTO	33.566.833/0001-73
SICOOB	**07.122.321/0002-99**
PANIFICADORA BIACH	77.744.282/0001-66
MIMERO MODA INTIMA	20.482.293/0001-06
AQUINO COMERCIO E PERFUMARIA LTDA	21.670.255/0001-31
ANDERSON ANTONIO WILSEN	23.800.645/0001-04
SIMONE MACARI TAVARES	22.949.206/0001-03

Município de Chopinzinho
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Comunica ainda que não houveram proponentes descredenciados.

Chopinzinho, 17 de março de 2021.

ÉDINA ACCORSI
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:F41C5AA2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

CÂMARA MUNICIPAL
BALANÇO PATRIMONIAL 2021

BALANÇO PATRIMONIAL
Balanço Anual
Câmara Municipal de Contenda
Exercício 2021

ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE		84.428,45	64.409,02
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		84.428,45	64.409,02
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		84.428,45	64.409,02
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE		1.432.850,52	1.387.497,86
IMOBILIZADO		1.432.850,52	1.387.497,86
BENS MÓVEIS		561.656,68	493.359,66
BENS IMÓVEIS		1.210.787,86	1.210.787,86
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		(339.594,02)	(316.649,66)
TOTAL		**1.517.278,97**	**1.451.906,88**

PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
PASSIVO CIRCULANTE		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		0,00	0,00
PESSOAL A PAGAR		0,00	0,00
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR		0,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		0,00	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
VALORES RESTITUÍVEIS		0,00	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO		**0,00**	**0,00**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
ESPECIFICAÇÃO		**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
RESULTADOS ACUMULADOS		1.517.278,97	1.451.906,88
RESULTADO DO EXERCÍCIO		65.372,09	27.147,06
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.451.906,88	1.424.759,82
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**1.517.278,97**	**1.451.906,88**
TOTAL		1.517.278,97	1.451.906,88

ATIVO FINANCEIRO	84.428,45	64.409,02	**PASSIVO FINANCEIRO***	84.428,45	64.409,02
ATIVO PERMANENTE	1.432.850,52	1.387.497,86	**PASSIVO PERMANENTE**	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				**1.432.850,52**	**1.387.497,86**

*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados

Saldo dos Atos Potenciais Ativos			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER		0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**

Saldo dos Atos Potenciais Passivos			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

FONTES DE RECURSOS		**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
1	Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00
68	Fundo Especial da Câmara Municipal	0,00	0,00
94	Retenções em Caráter Consignatário	0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**

NOTAS EXPLICATIVAS

FONTE: Sistema Contábil – Equiplano Sistemas Ltda., Divisão Administrativa - Departamento de Contabilidade
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 17/03/2022 08:20

INFORMAÇÕES GERAIS
A Câmara Municipal de Contenda é pessoa jurídica de direito público com sede situada na Rua Temotheo Cordeiro, Nº 165, na cidade de Contenda, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 01.578.070/0001-94, endereço eletrônico https://www.camaracontenda.pr.gov.br/

DIRETRIZES CONTABEIS
As Demonstrações Contábeis da Câmara Municipal de Contenda referente ao exercício financeiro de 2020, foram emitidas por Sistema Contábil informatizado (Equiplano Sistemas Ltda.) e estruturado conforme as Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público – DCASP, estabelecidas no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público MCASP) e NBC T 16.6 (CFC) e elaborado em observância com os dispositivos legais que regulam o assunto.

RESUMO DAS PRÁTICAS E CRITÉRIOS CONTÁBEIS ADOTADOS
As demonstrações contábeis foram elaboradas a partir da escrituração contábil realizada por meio dos sistemas orçamentário, financeiro, patrimonial e de compensação, em conformidade com a Lei 4.320/64.
A contabilização das variações patrimoniais também é realizada via sistema informatizado, permitindo que sejam abrangidos os atos e fatos relativos a Execução Orçamentária, Financeira e Patrimonial, bem como os Independentes da Execução Orçamentária.

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
Balanço Patrimonial – Exercício de 2021
Compõe o respectivo Balanço Patrimonial o Ativo onde estão registrados os bens e direitos e o Passivo onde estão registrados as obrigações da entidade. O Ativo Circulante está composto de Caixa e Equivalentes de Caixa tratando-se de valores constantes em contas bancárias, apresentando-se com saldo de R$ 84.428,45 depositado em conta movimento, para fazer frente as obrigações de despesas firmadas neste exercício. Não há saldo na forma de Fundo Especial da Câmara Municipal, em decorrência de sua extinção por força da Lei Municipal Nº 1870/2020, que revogou as Leis Municipais Nº 1128/2007 e Nº 1234/2009. Ao final do exercício o saldo remanescente, no valor de R$ 972.455,65 foi devolvido na forma de egresso ao Poder Executivo Municipal, tendo em vista a prerrogativa de devolução dos saldos.
O Ativo Não-Circulante é composto do Ativo Imobilizado, sendo bens móveis, imóveis e depreciação. Para o cálculo da depreciação dos bens móveis foi considerado Vida Útil do bem: 5 anos, Taxa Anual: 20%, Taxa Mensal: 1,6667%. Foram incorporados ao patrimônio no ano de 2021, bens móveis que atingem o valor de R$ 68.297,02.
A variação no Patrimônio Liquido sofreu Influência das variações patrimoniais que podem ser verificadas no Anexo 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais.
Os restos a pagar não processados não figuram no passivo circulante enquanto não houver a devida liquidação, porém compõem o passivo financeiro conforme a Lei 4.320/64, para efeito do cálculo do superávit/déficit financeiro.

MARINA SCHULTZ FRAGOSO PADILHA
CRC PR 067849/O-4

MARCOS SCHINDA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Marina Schultz Fragoso Padilha
Código Identificador:F6D81F3C

CÂMARA MUNICIPAL
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIANÇÕES PATRIMONIAIS 2021

CÂMARA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

EXERCÍCIO:2021

PERÍODO(MÊS):DEZEMBRO

VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	**2.525.921,11**	**2.588.419,14**
PESSOAL E ENCARGOS	**1.342.248,52**	**1.352.405,13**
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	1.103.975,29	1.116.818,70
ENCARGOS PATRONAIS	226.954,05	230.323,07
BENEFÍCIOS A PESSOAL	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	11.319,18	5.263,36
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	**0,00**	**0,00**
APOSENTADORIAS E REFORMAS	0,00	0,00
PENSÕES	0,00	0,00
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA	0,00	0,00
BENEFÍCIOS EVENTUAIS	0,00	0,00
POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA	0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	0,00	0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	**211.216,94**	**181.994,29**
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	39.296,66	13.671,43
SERVIÇOS	148.975,92	138.290,09
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	22.944,36	30.032,77
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	**0,00**	**23,20**
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA	0,00	23,20
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	**972.455,65**	**1.053.996,52**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	972.455,65	1.053.996,52
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR	0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00	0,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	**0,00**	**0,00**
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	0,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO	0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS	0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
TRIBUTÁRIAS	**0,00**	**0,00**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS	**0,00**	**0,00**
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS - CMV	0,00	0,00
CUSTO DE PRODUTOS VENDIDOS	0,00	0,00
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS - CSP	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**0,00**	**0,00**
PREMIAÇÕES	0,00	0,00
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES	0,00	0,00
INCENTIVOS	0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES	0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	**65.372,09**	**27.147,06**

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)			
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		68.297,02	17.527,00
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVO		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO		0,00	0,00

Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 17/03/2022 08:20

MARINA SCHULTZ FRAGOSO PADILHA
CRC PR 067849/O-4

MARCOS SCHINDA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Marina Schultz Fragoso Padilha
Código Identificador:C64D99C5

CÂMARA MUNICIPAL
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA 2021

CÂMARA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

2021

PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO

DESCRIÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES		
INGRESSOS	2.871.849,44	2.868.720,77
RECEITAS DERIVADAS	0,00	0,00
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas	0,00	0,00
RECEITAS ORIGINÁRIAS	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Originárias	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS	2.871.849,44	2.868.720,77
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas	2.591.293,20	2.615.566,20
Recebimentos Extraorçamentários	280.556,24	253.154,57
DESEMBOLSOS	2.851.830,01	2.829.067,94
PESSOAL E OUTRAS DESPESAS CORRENTES POR FUNÇÃO	1.342.248,52	1.352.405,13
LEGISLATIVA	1.342.248,52	1.352.405,13
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS	1.509.581,49	1.476.662,81
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	256.569,60	169.511,72
Transferências Financeiras Concedidas	972.455,65	1.053.996,52
Pagamentos Extraorçamentários	280.556,24	253.154,57
Outros Desembolsos	0,00	0,00
Perdas de Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES	20.019,43	39.652,83
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
INGRESSOS	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	0,00	0,00
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	0,00	0,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
INGRESSOS	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	20.019,43	39.652,83
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	64.409,02	24.756,19
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	84.428,45	64.409,02

Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 17/03/2022 08:21

MARINA SCHULTZ FRAGOSO PADILHA
CRC PR 067849/O-4

MARCOS SCHINDA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Marina Schultz Fragoso Padilha
Código Identificador:90ACA54E

CÂMARA MUNICIPAL
BALANÇO FINANCEIRO 2021

BALANÇO FINANCEIRO – ANEXO 13
CÂMARA MUNICIPAL DE CONTENDA
BALANÇO ANUAL
EXERCÍCIO 2021

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO	EXERCÍCIO	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO	EXERCÍCIO

	ATUAL	ANTERIOR		ATUAL	ANTERIOR
Receita Orçamentária (I)	0,00	0,00	**Despesa Orçamentária (VI)**	1.622.410,55	1.586.325,87
Ordinária	0,00	0,00	**Ordinária**	1.622.410,55	1.586.325,87
Vinculada	0,00	0,00	**Vinculada**	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	2.591.293,20	2.615.566,20	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	972.455,65	1.053.996,52
Recebimentos Extraorçamentários (III)	364.984,69	317.563,59	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	341.392,26	253.154,57
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	64.409,02	24.756,19	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)**	84.428,45	64.409,02
Caixa e Equivalentes Caixa	64.409,02	24.756,19	Caixa e Equivalentes Caixa	84.428,45	64.409,02
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	**3.020.686,91**	**2.957.885,98**	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IV)**	**3.020.686,91**	**2.957.885,98**
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 17/03/2022 08:20					

MARINS SCHULTZ FRAGOSO PADILHA
CRC PR 067849/O-4

MARCOS SCHINDA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Marina Schultz Fragoso Padilha
Código Identificador:A2FBC4BF

CÂMARA MUNICIPAL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 2021

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12
Câmara Municipal de Contenda

Balanço Anual

Exercício 2021

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)		0,00	0,00	0,00	0,00
REFINANCIAMENTO (II)		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS		0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS		0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)		0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)		2.780.000,00	2.780.000,00	1.622.410,55	(1.157.589,45)
TOTAL (V) = (III+IV)		2.780.000,00	2.780.000,00	1.622.410,55	(1.157.589,45)
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS		0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO		0,00	0,00	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS		0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	**NOTA**	**DOTAÇÃO INICIAL (d)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS (f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (g)**	**DESPESAS PAGAS (h)**	**SALDO DA DOTACÃO c=(e-f)**
DESPESAS CORRENTES		2.619.500,00	2.619.500,00	1.554.113,53	1.469.685,08	1.469.685,08	1.065.386,47
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		2.030.000,00	2.030.000,00	1.342.248,52	1.342.248,52	1.342.248,52	687.751,48
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		589.500,00	589.500,00	211.865,01	127.436,56	127.436,56	377.634,99
DESPESAS DE CAPITAL		160.500,00	160.500,00	68.297,02	68.297,02	68.297,02	92.202,98
INVESTIMENTOS		160.500,00	160.500,00	68.297,02	68.297,02	68.297,02	92.202,98
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA RESERVA DE CONTINGÊNCIA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)		**2.780.000,00**	**2.780.000,00**	**1.622.410,55**	**1.537.982,10**	**1.537.982,10**	**1.157.589,45**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)		**2.780.000,00**	**2.780.000,00**	**1.622.410,55**	**1.537.982,10**	**1.537.982,10**	**1.157.589,45**
RESERVA DO RPPS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (IX)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM SUPERAVIT (X) = (VIII + IX)		**2.780.000,00**	**2.780.000,00**	**1.622.410,55**	**1.537.982,10**	**1.537.982,10**	**1.157.589,45**

ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	NOTA	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-c-e)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES		0,00	64.409,02	60.836,02	60.836,02	3.573,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	64.409,02	60.836,02	60.836,02	3.573,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	64.409,02	60.836,02	60.836,02	3.573,00	0,00

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:						
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	NOTA	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (f)=)a+b-c-d)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MARINA SCHULTZ FRAGOSO PADILHA
CRC PR 067849/O-4

MARCOS SCHINDA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Marina Schultz Fragoso Padilha
Código Identificador:D0647020

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 88/2022

DECRETO 88/2022

Súmula: "Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) no Orçamento do Município de Contenda para o exercício 2022".

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Federal nº 4.320/64 e conforme Lei Municipal 1969 de 16 de março de 2022,
DECRETA
Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Exercício na rubrica orçamentária de despesa abaixo discriminada, no valor de R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais):

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CONTA DE DESPESA	ID/USO /FONTE	VALOR
09	**SECRETARIA DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS**			
09.003	**DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO**			
26.782.0024.1.021.	**Equipamentos - Conservação E Manutenção Viaria**			
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1203	840	65.000,00
TOTAL				**65.000,00**

Art 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados os seguintes recursos:
I – O valor de R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) com provável excesso de arrecadação da seguinte conta de receita e fonte:

CONTA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
2.4.2.2.99.01.02.00	Repasse Convênio 94/2022 SEDU - Veículo Hatch	1.00.840	65.000,00
TOTAL			**65.000,00**

Art. 3º Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Contenda, 17 de março de 2022.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal
Decreto nº 88/2022

Publicado por:
Guilherme Bruno Wonsovicz
Código Identificador:AAEB4D68

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

CONTABILIDADE PMCV
DECRETO 7864.PDF

DECRETO N.º 7864/2022, de 09 de março de 2022

Abre Crédito Adicional Especial

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 3130/2022, de 04 de março de 2022

DECRETA
Art. 1º) – Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 5.515,06 (cinco mil quinhentos e quinze reais e seis centavos), conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0700	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural		
0701	Departamento de Agropecuária		
0701.20.606.0024.2.048	Manutenção da Unidade de Agricultura		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	930-SF	5.400,96
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	930-EA	114,10
TOTAL			5.515,06

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do crédito Adicional Especial acima estão indicados a seguir:
I - Superávit Financeiro por Fonte de Recursos, conforme constatado nas disponibilidades constantes do Plano de Contas do final do Exercício Financeiro de 2021 e discriminado no quadro a seguir:

CÓDIGO DA FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE	VALOR DO SALDO EM 31.12.2021
930	CONVÊNIO SEAB Nº 034/2019-IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	5.400,96
TOTAL		5.400,96

II - Excesso de Arrecadação por fonte de recursos, relativo aos valores decorrentes de rendimentos de aplicação financeira e de Transferências Voluntárias do Governo Estadual, por intermédio da SEAB, nos termos do projeto aprovado pelo órgão repassador, e de conformidade com o que abaixo especifica:

NOMENCLATURA DA FONTE	Órgão	Fonte de recursos	Valor do Excesso de Arrecadação Estimado
CONVÊNIO SEAB Nº 034/2019-IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	SEAB	930	114,10
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ESTIMADO			114,10

Art. 3º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 09 (nove) dias do mês de março de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:37D6AF2B

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL 104 CONVOCAÇÃO DE CANDIDATAS APROVADAS NO CONCURSO PÚBLICO 01/2019

EDITAL Nº. 104/2022, de 17 de março de 2022.
CONCURSO PÚBLICO 001/2019 - Convocação
O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei Municipal, Lei nº. 2989 de 27/04/2020 (que dispõe sobre a nova Estrutura Administrativa, Lei Complementar nº. 056 de 27/04/2020 (dispões sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida-PR) e a Lei Complementar nº. 057 de 27/04/2020 (dispõe sobre o quadro de cargos, planos de carreira e a remuneração), Lei nº. 2991/2020 de 27/04/2020 (Dispõe sobre o Quadro de Cargos e Funções, os Planos de Carreira e de Remuneração do Profissional do Magistério do Município de Coronel Vivida) e **Edital de Concurso Público aberto sob Nº. 01/2019 de 11/02/2019** (abertura do certame) combinado com Edital nº. 09/2019 de 02/05/2019(aprovados/homologação) e,
Considerando os Ofícios nº 064/2022 e 066/2022 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto,
Considerando os protocolos nº 803/22, que candidata solicita reposição para o final da lista de candidatos aprovados, e protocolo nº 813/22, candidata desistiu da vaga, e Edital de Exclusão nº 103/22 RESOLVE
TORNAR PÚBLICO
I. A ***convocação*** de candidatas aprovadas no Concurso Público aberto através do Edital nº. 01/2019 de 11/02/2019, para o provimento de vaga(s) no cargo de **Professor Municipal,** conforme Anexo I, parte integrante do presente Edital.
II. Que o(a) Candidato(a) convocado(a) tem prazo de 24h00min(vinte e quatro horas), a contar de **18 (dezoito) de março de 2022,** para comparecer ao Departamento de Gestão de Pessoas, sita a Praça Ângelo Mezzomo SN, em Coronel Vivida-PR, para declarar se aceita ou não o cargo público que se habilitou em concurso.
2.1. Que o Candidato não comparecendo ou não se pronunciando no prazo estabelecido neste item será automaticamente eliminado do Concurso Público, aberto através do Edital nº. 01/2019 de 11/02/2019.
III. Que a posse em cargo público dar-se-á no prazo de 15(quinze) dias contados da publicação do ato de nomeação, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período (art.35 da Lei Complementar nº. 056/2020), e dependerá do resultado da inspeção e no atendimento aos requisitos estabelecidos no item 2 do Edital de Abertura do Concurso Público sob nº. 01/2019 de 11/02/2019, Anexo II deste.
3.1. Será considerado apto se não apresentar restrições médicas que o contraindique ao exercício do cargo.
3.2. O não atendimento de algum dos requisitos para investidura estabelecida no Edital de Concurso Público nº. 01/2019 eliminará o candidato do concurso.
3.3. É de cinco dias o prazo para o servidor entrar em exercício, contados da data da posse.

IV. O disposto no presente Edital atende aos preceitos contidos na Lei Complementar nº. 057/2020 de 27/04/2020 (Dispõe sobre o Quadro de Cargos, os Planos de Carreira e a remuneração do servidor do Quadro Efetivo da Administração Pública de Coronel Vivida), na Lei Complementar nº. 056 de 27/04/2020 (dispões sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida-PR), Lei nº. 2991 de 27/04/2020 (Dispõe sobre o Quadro de Cargos e Funções, os Planos de Carreira e de Remuneração do Profissional do Magistério do Município de Coronel Vivida) e no Edital de Concurso Público Nº 01/2019 de 11/02/2019 e demais disposições legais vigentes.
V. Que a publicação deste, além do Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco-PR, no endereço eletrônico: *http://www.diariomunicipal.com.br/amp/* - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 17 (dezessete) dias do mês de março de 2022, 133º da República e 67º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

ANEXO I
EDITAL Nº 104/2022 de 17/03/2022
CONCURSO PÚBLICO 001/2019 - Convocação
Candidatos CONVOCADOS para assumir Cargo de Provimento Efetivo
Decorrente de habilitação no Concurso Público, aberto através do
Edital Nº 01/2019, de 11/02/2019:
Cargo Público: **Professor Municipal**

Ordem Nº.	Classifi-cação	Nome do Candidato	N. Inscrição	Lotação Funcional
1	90º	MARICLEIA GRIZ	690578	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e do Desporto.
2	91º	SIMONE FERNANDES FORNARI	691851	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e do Desporto.
3	92º	EDINA WANDSCHER BORTOLAZZI	688743	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e do Desporto.

ANEXO II
EDITAL Nº 104/2022 de 17/03/2022
CONCURSO PÚBLICO 001/2019 - Convocação
Requisitos para Nomeação
Documentos Iniciais

ser brasileiro de acordo com o que dispõe o artigo 12 da Constituição Federal de 1988;
estar em dia com as obrigações eleitorais, apresentando Título de Eleitor e Comprovante de ter votado na última eleição;;
estar em dia com as obrigações do serviço militar, se do sexo masculino, apresentando o Certificado de Reservista;
ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, na data da nomeação;
não exercer Cargo, Emprego ou Função Pública remunerada em qualquer dos Órgãos da Administração Direta, Indireta e Fundacional do Governo Federal, Estadual ou Municipal, Autarquias, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista, suas subsidiárias e sociedade controladas, direta ou indiretamente pelo poder público, ou em qualquer um dos Poderes, senão naqueles casos previstos nas alíneas "a", "b" e "c", do inciso XVI, do artigo 37 da Constituição Federal.
Submeter-se a exame de aptidão física e mental compatíveis às suas funções, por meio de verificação pelo serviço médico do Município;
Não haver contra si condenação criminal transitada em julgado, apresentado folha de antecedentes criminais do Cartório Criminal do lugar onde tenha residido nos últimos cinco anos, expedida, no máximo, há seis meses;
Apresentar declaração de bens e valores que constituam patrimônio e, se casado (a), a do cônjuge;
Apresentar declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e de compatibilidade de horário para o exercício de mais um cargo quando acumulável;
Apresentar declaração sobre percepção ou não de proventos de aposentadoria, por conta do regime geral de previdência ou de qualquer outro regime próprio de previdência em âmbito federal, estadual ou municipal, decorrentes de cargos, emprego ou função pública, conforme artigo 40 da Constituição Federal e de serviço militar, conforme artigos 42 e 142 da Constituição Federal;
Comprovar o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo público, mediante apresentação, no caso de nível fundamental ou médio (antigo 2º grau) de certificado de conclusão; no caso do nível superior, por meio de diploma acompanhado do histórico escolar.
Os documentos comprobatórios de escolaridade devem referir-se a cursos devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação MEC.
Os diplomas e certificados obtidos em instituições estrangeiras deverão estar devidamente convalidados.
Comprovar inscrição/registro nos respectivos conselhos de fiscalização do exercício profissional em atendimento ao disposto nas exigências solicitadas no subitem 3.1 deste;
Apresentar cédula de identidade (RG), de cadastro de pessoa física (CPF), carteira de motorista nos casos indicados no edital de concurso, Cartão do PIS/PASEP e outros documentos que se fizerem necessários à época da posse.
01(uma) foto 3x4,
Certidão de Casamento ou de Nascimento
Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
Comprovante de Residência,
Nº inscrição PIS/PASEP/ Cartão do PIS/PASEP;
Outros documentos poderão ser solicitados na ocasião do aceite da vaga.
O candidato deverá apresentar original e fotocópia dos documentos acima solicitados.

ATENÇÃO: O candidato, por ocasião da POSSE, deverá comprovar todos os requisitos acima elencados. A não apresentação dos documentos, implicará na eliminação do candidato, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no Concurso Público.

Coronel Vivida, Estado do Paraná.

Publicado por:
Gracieli Santos de Quadros
Código Identificador:4C008D98

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE
ANEXO 12 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Unidade gestora: Câmara Municipal de Diamante do Oeste					
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12					
Exercício 2021			**Balanço Anual**	**Data de Emissão: 16/03/2022**	
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS		0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO		0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS		0,00	0,00	0,00	0,00
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU LICENÇA		0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL		0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS		0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO TRANSPORTE		0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE		0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS NÃO IDENTIFICADOS		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS		0,00	0,00	0,00	0,00
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS		0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS NÃO IDENTIFICADOS		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
A CLASSIFICAR		0,00	0,00	0,00	0,00
A CLASSIFICAR		0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)		0,00	0,00	0,00	0,00
REFINANCIAMENTO (II)		0,00	0,00	0,00	0,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS		0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS		0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)		0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)		1.328.000,00	1.328.000,00	1.105.888,25	(222.111,75)
TOTAL (V) = (III+IV)		1.328.000,00	1.328.000,00	1.105.888,25	(222.111,75)
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS		0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERAVIT FINANCEIRO		0,00	0,00	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS		0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTACÃO c=(e-f)
DESPESAS CORRENTES		1.178.000,00	1.178.000,00	1.100.989,25	1.100.989,25	1.100.989,25	77.010,75
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		953.000,00	958.000,00	941.044,71	941.044,71	941.044,71	16.955,29
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		225.000,00	220.000,00	159.944,54	159.944,54	159.944,54	60.055,46
DESPESAS DE CAPITAL		150.000,00	150.000,00	4.899,00	4.899,00	4.899,00	145.101,00
INVESTIMENTOS		150.000,00	150.000,00	4.899,00	4.899,00	4.899,00	145.101,00
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)		1.328.000,00	1.328.000,00	1.105.888,25	1.105.888,25	1.105.888,25	222.111,75
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)		1.328.000,00	1.328.000,00	1.105.888,25	1.105.888,25	1.105.888,25	222.111,75
RESERVA DO RPPS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (IX)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM SUPERAVIT (X) = (VIII + IX)		1.328.000,00	1.328.000,00	1.105.888,25	1.105.888,25	1.105.888,25	222.111,75

ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	NOTA	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-c-e)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	NOTA	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (f)=(a+b-c-d)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Notas Explicativas

-

NILSON SEVERINO DO NASCIMENTO
Contador

SALETE LUCIO DA COSTA
Assistente Administrativo

ENIO DESSBESEL

Publicado por:
Salete Lucio da Costa
Código Identificador:B408A34A

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE
ANEXO 13 BALANÇO FINANCEIRO

Unidade gestora: Câmara Municipal de Diamante do Oeste					
BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13					
Exercício 2021	**Balanço Anual**		**Data de Emissão: 16/03/2022**		
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Receita Orçamentária (I)	0,00	0,00	**Despesa Orçamentária (VI)**	1.105.888,25	1.065.922,64
Ordinária	0,00	0,00	**Ordinária**	1.105.888,25	1.065.922,64
Vinculada	0,00	0,00	**Vinculada**	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	1.315.496,61	1.177.960,20	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	209.608,36	112.037,56
Recebimentos Extraorçamentários (III)	254.284,71	229.983,00	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	254.284,71	229.983,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	0,00	0,00	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)**	0,00	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	1.569.781,32	1.407.943,20	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	1.569.781,32	1.407.943,20
Notas Explicativas					
-					

NILSON SEVERINO DO NASCIMENTO
Contador

SALETE LUCIO DA COSTA
Assistente Administrativo

_____
ENIO DESSBESEL

Publicado por:
Salete Lucio da Costa
Código Identificador:5906FD87

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE
ANEXO 14 BALANÇO PATRIMONIAL

BALANÇO PATRIMONIAL		**Exercício 2021**	
Balanço Anual			
Câmara Municipal de Diamante do Oeste			
ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE	2	0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	3	0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		0,00	0,00
ESTOQUES		0,00	0,00
ALMOXARIFADO		0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	5	87.849,07	83.249,07
IMOBILIZADO		87.849,07	83.249,07
BENS MÓVEIS		97.631,69	93.031,69
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		(9.782,62)	(9.782,62)
TOTAL		**87.849,07**	**83.249,07**
PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
PASSIVO CIRCULANTE	6	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		0,00	0,00
PESSOAL A PAGAR		0,00	0,00
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR		0,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		0,00	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
VALORES RESTITUÍVEIS		0,00	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO		**0,00**	**0,00**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
ESPECIFICAÇÃO		**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
RESULTADOS ACUMULADOS		87.849,07	83.249,07
RESULTADO DO EXERCÍCIO		4.600,00	1.560,00
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		83.249,07	81.689,07
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**87.849,07**	**83.249,07**
TOTAL		87.849,07	83.249,07

ATIVO FINANCEIRO	0,00	0,00	**PASSIVO FINANCEIRO***	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	87.849,07	83.249,07	**PASSIVO PERMANENTE**	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				**87.849,07**	**83.249,07**
*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados					

Saldo dos Atos Potenciais Ativos			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER		0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**
Saldo dos Atos Potenciais Passivos			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00

TOTAL		**0,00**	**0,00**

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL			
FONTES DE RECURSOS		**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	0,00	0,00
94	Retenções em Caráter Consignatário	0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**

Notas Explicativas

1 - Apresentação do Município: O Município de Diamante D´Oeste, com código no IBGE sob nº. 4107157, situado no Estado do Paraná, conta atualmente com uma população, estimada pelo IBGE em 2021 com de 5.279 habitantes; Densidade demográfica de 2010 apresentava 16,26 habitantes por km2; em 2010 apresentava um baixo Índice de Desenvolvimento Humano Municipal IDHM de 0,644, um médio Índice IPARDES de desempenho municipal (IPDM) de 0,6698, está situado à 576,70 km da capital Curitiba, possui uma extensão territorial total de 308,038 km², o município apresenta uma situação atípica para a região, pois conta com duas aldeias indígenas e um assentamento, maiores informações municipais no IBGE na página https://cidades.ibge.gov.br/brasil/pr/diamante-doeste /panorama e no caderno estatístico do IPARDES na página http://www.ipardes.gov.br/cadernos/MontaCadPdf1.php?Municipio=85896.

Contexto Organizacional: Os Balanços apresentados são isolados, ou seja, refletem apenas a movimentação do Legislativo. Dessa forma, estão englobados nos Balanços apresentados apenas as Unidades Orçamentárias e suas respectivas Unidades Executoras, assim representadas:

01- Legislativo Municipal 001 - Câmara Municipal

Resumo dos Critérios Contábeis adotados: O Balanço Patrimonial é um demonstrativo que está previsto nos artigos 104 e 105 e no Anexo 14 da Lei Federal 4.320/64. É a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública, por meio de contas representativas do patrimônio público, além das contas de compensação.

Para o exercício em exame, não foram realizadas as avaliações, reavaliações e depreciações nos ativos e o reconhecimento de provisões ativas e passivas. Todos os registros contábeis do exercício de 2021 foram executados através do sistema informatizado SCP 550, fornecido pela Empresa EQUIPLANO SISTEMAS LTDA e adequado ao novo PCASP Plano de Contas Aplicado ao Setor Público.

2 - Ativo Circulante: Contempla o numerário e outros bens e direitos com maior capacidade de conversibilidade em moeda. O item citado não apresenta valor, sem saldo financeiro no final do exercício.

3 - Caixa e Equivalentes de Caixa: Compreende o somatório dos valores em caixa e em bancos, bem como equivalentes, que representam recursos com livre movimentação para aplicação nas operações da entidade e para os quais não haja restrições para uso imediato. O item não apresenta valor, com o saldo financeiro e os rendimentos de aplicações financeiras no final do exercício contábil, sendo devolvido para o poder Executivo Municipal

4 - Demais créditos e valores a curto prazo: O ítem não apresenta valor, sem saldo financeiro no final do exercício.

5 - Ativo Não-Circulante: Contempla o numerário e outros bens e direitos com menor capacidade de conversibilidade em moeda, onde houve um aumento em todos os itens, sendo no total um acréscimo de R$4.600,00, representando uma elevação de 5,53%

6 - Passivo Circulante: Contempla as obrigações que não foram pagas durante o ano corrente. Sendo que todas as obrigações, encargos e fornecedores foram totalmente pagos durante o exercício contábil.

7 - Patrimônio Líquido: O Patrimônio Líquido do Legislativo Municipal teve um aumento de 5,53% em relação ao exercício anterior, sendo reflexo dos resultados positivos dos ativos.

NILSON SEVERINO DO NASCIMENTO
Contador

SALETE LUCIO DA COSTA
Assistente Administrativo

_____
ENIO DESSBESEL

Publicado por:
Salete Lucio da Costa
Código Identificador:2691E3C5

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE
ANEXO 15 DEMONSTRACAO DAS VARIACOES PATRIMONIAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO OESTE			
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
EXERCÍCIO:2021	**PERÍODO(MÊS):DEZEMBRO**		**DATA EMISSÃO:16/03/2022**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		**1.315.496,61**	**1.177.960,20**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		**0,00**	**0,00**
IMPOSTOS		0,00	0,00
TAXAS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		**0,00**	**0,00**
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATEGORIAS PROFISSIONAIS		0,00	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS		**0,00**	**0,00**
VENDA DE MERCADORIAS		0,00	0,00
VENDA DE PRODUTOS		0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		**0,00**	**0,00**
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		0,00	0,00

REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		**1.315.496,61**	**1.177.960,20**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		1.315.496,61	1.177.960,20
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		0,00	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		**0,00**	**0,00**
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO		0,00	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		**0,00**	**0,00**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR		0,00	0,00
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		0,00	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS		0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		**1.310.896,61**	**1.176.400,20**
PESSOAL E ENCARGOS		**941.044,71**	**905.578,46**
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		752.502,43	726.923,28
ENCARGOS PATRONAIS		161.338,88	152.704,88
BENEFÍCIOS A PESSOAL		27.203,40	25.950,30
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		**0,00**	**0,00**
APOSENTADORIAS E REFORMAS		0,00	0,00
PENSÕES		0,00	0,00
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA		0,00	0,00
BENEFÍCIOS EVENTUAIS		0,00	0,00
POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA		0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		0,00	0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		**159.840,41**	**158.784,18**
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		29.677,07	25.991,04
SERVIÇOS		130.163,34	132.793,14
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		**0,00**	**0,00**
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		**209.608,36**	**112.037,56**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		209.608,36	112.037,56
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		0,00	0,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		**0,00**	**0,00**
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS		0,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO		0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
TRIBUTÁRIAS		**0,00**	**0,00**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS		**0,00**	**0,00**
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS - CMV		0,00	0,00
CUSTO DE PRODUTOS VENDIDOS		0,00	0,00
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS - CSP		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		**403,13**	**0,00**
PREMIAÇÕES		0,00	0,00
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	0,00
INCENTIVOS		0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES		0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		403,13	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO		4.600,00	**1.560,00**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS			
(decorrentes da execução orçamentária)		**0,00**	**0,00**
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		4.600,00	1.560,00
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVO		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO		0,00	0,00
Notas Explicativas			
-			

NILSON SEVERINO DO NASCIMENTO
Contador

SALETE LUCIO DA COSTA
Assistente Administrativo

_____
ENIO DESSBESEL

Publicado por:
Salete Lucio da Costa
Código Identificador:C3E4200C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPTRAN

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPTRAN-DV até 02/05/2022.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ARQ7B68	116100E009277235	08/03/2022	55250
AVZ9381	116100E009277225	08/03/2022	55500
AWN9051	116100E009277228	08/03/2022	54521
AYU0611	116100E009277226	08/03/2022	56222
AZA8848	116100E009277221	08/03/2022	61810
DFL7B73	116100E009277224	08/03/2022	55500
ITV9C83	116100E009277387	09/03/2022	55411
LYH7897	116100E009277227	08/03/2022	56222
MHJ1309	116100E009277236	08/03/2022	54521
RHT5C98	116100E009277229	08/03/2022	55500

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS				
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV até 02/05/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.				
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
ASH4G00	275410D000011513	22/09/2021	74550	R$ 130.16
ATN8F31	275410D000011521	22/09/2021	74550	R$ 130.16
CYR9894	116100E009277187	28/12/2021	55250	R$ 130.16
HPU3C21	116100E009277199	01/01/2022	55250	R$ 130.16
JYR7725	116100E009277186	26/12/2021	55250	R$ 130.16
KMD1E11	116100E008456671	28/12/2021	55090	R$ 130.16

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS				
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV até 02/05/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.				
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Doc. de Habili.
AUW6457	116100E009026982	30/12/2021	55250	7549266221
FTW9F85	116100E009277194	30/12/2021	55250	

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS				
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV até 02/05/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.				
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AAW8I17	275410D000014421	20/12/2021	74550	R$ 130.16
AFK5183	275410D000014533	23/12/2021	74550	R$ 130.16
AIP0938	275410D000011584	25/09/2021	74550	R$ 130.16
AJM6989	275410D000014449	21/12/2021	74550	R$ 130.16
AJO0G54	275410D000014504	23/12/2021	74630	R$ 195.23
AKF9J87	275410D000014501	23/12/2021	74630	R$ 195.23
AKN7004	275410D000014491	22/12/2021	74550	R$ 130.16
ANX1485	275410D000014476	22/12/2021	74550	R$ 130.16
AOE1551	275410NIC0009860	12/03/2022	50020	R$ 130.16
AOO7H21	275410D000014541	23/12/2021	74630	R$ 195.23
AOZ1843	275410D000011568	24/09/2021	74550	R$ 130.16
APH2760	275410D000014488	22/12/2021	74710	R$ 880.41
APH2760	275410D000014454	21/12/2021	74710	R$ 880.41
APH2760	275410D000014420	20/12/2021	74630	R$ 195.23
APH2760	275410D000014461	21/12/2021	74710	R$ 880.41
APT6457	275410D000014492	22/12/2021	74630	R$ 195.23
APX5635	275410D000014515	23/12/2021	74550	R$ 130.16
AQD0H48	275410D000014542	24/12/2021	74550	R$ 130.16
AQJ3420	275410D000014496	22/12/2021	74630	R$ 195.23
AQV7424	275410D000014424	20/12/2021	74550	R$ 130.16
ARC2H68	275410D000014429	21/12/2021	74550	R$ 130.16
ARK8354	275410NIC0009855	12/03/2022	50020	R$ 195.23
ARR5452	275410D000014452	21/12/2021	74550	R$ 130.16
ATT4D33	275410D000014472	22/12/2021	74550	R$ 130.16
ATV5977	275410NIC0009848	12/03/2022	50020	R$ 195.23
AUF1444	275410D000011588	25/09/2021	74550	R$ 130.16
AUY1916	275410D000014422	20/12/2021	74550	R$ 130.16
AVD9H18	275410NIC0009849	12/03/2022	50020	R$ 260.32
AVE5J56	275410D000014551	24/12/2021	74550	R$ 130.16
AVL9E33	275410D000014448	21/12/2021	74550	R$ 130.16

AVQ8158	275410D000014455	21/12/2021	74550	R$ 130.16
AVT5H52	275410D000014457	21/12/2021	74550	R$ 130.16
AVY0B87	275410D000014410	20/12/2021	74550	R$ 130.16
AVY0B87	275410D000014408	20/12/2021	74550	R$ 130.16
AWF6D05	275410D000014443	21/12/2021	74550	R$ 130.16
AWG7060	275410V000015569	20/12/2021	61732	R$ 195.23
AWG7060	275410V000015570	20/12/2021	51851	R$ 195.23
AWR5020	275410D000014490	22/12/2021	74550	R$ 130.16
AXK4995	275410D000011545	23/09/2021	74550	R$ 130.16
AXK4F61	275410V000015572	20/12/2021	55412	R$ 195.23
AXK5159	275410D000014416	20/12/2021	74550	R$ 130.16
AXR4J13	275410NIC0009850	12/03/2022	50020	R$ 130.16
AXW5698	275410NIC0009842	12/03/2022	50020	R$ 260.32
AXZ9C85	275410D000014399	20/12/2021	74550	R$ 130.16
AYB4I63	275410D000014484	22/12/2021	74550	R$ 130.16
AYE1I51	275410D000014426	20/12/2021	74630	R$ 195.23
AYJ5519	275410V000015579	22/12/2021	59320	R$ 1467.35
AYP3H13	275410NIC0009859	12/03/2022	50020	R$ 130.16
AYR0J78	275410NIC0009846	12/03/2022	50020	R$ 880.41
AYV4461	275410D000014519	23/12/2021	74550	R$ 130.16
AZN4247	275410D000014527	23/12/2021	74550	R$ 130.16
BBA9C08	275410V000015661	21/12/2021	55411	R$ 195.23
BBJ5B96	275410NIC0009858	12/03/2022	50020	R$ 130.16
BBZ6G14	275410D000014477	22/12/2021	74550	R$ 130.16
BCA2215	275410D000014523	23/12/2021	74550	R$ 130.16
BCA7E69	275410NIC0009843	12/03/2022	50020	R$ 260.32
BCM7A23	275410V000015662	22/12/2021	54521	R$ 195.23
BCX7C85	275410V000015568	20/12/2021	51851	R$ 195.23
BCX9G04	275410D000014447	21/12/2021	74550	R$ 130.16
BDD0B24	275410D000014512	23/12/2021	74630	R$ 195.23
BDF4D37	275410NIC0009853	12/03/2022	50020	R$ 130.16
BDG8A53	275410D000014446	21/12/2021	74550	R$ 130.16
BDT6I31	275410V000015575	20/12/2021	55412	R$ 195.23
BDU7C44	275410NIC0009845	12/03/2022	50020	R$ 260.32
BEB8A11	275410D000014474	22/12/2021	74550	R$ 130.16
BEU8I14	275410D000014503	23/12/2021	74550	R$ 130.16
BEX8I05	275410V000015571	20/12/2021	55412	R$ 195.23
BGF6331	275410D000014392	20/12/2021	74550	R$ 130.16
BGF6331	275410D000014494	22/12/2021	74710	R$ 880.41
BGF6331	275410D000014428	21/12/2021	74630	R$ 195.23
BGV8447	275410D000014509	23/12/2021	74550	R$ 130.16
BTR1573	275410D000011559	24/09/2021	74550	R$ 130.16
CGC4905	275410D000014500	23/12/2021	74550	R$ 130.16
CZF4723	275410D000014506	23/12/2021	74550	R$ 130.16
CZF4723	275410D000014395	20/12/2021	74630	R$ 195.23
CZF4723	275410D000014418	20/12/2021	74630	R$ 195.23
CZZ5105	275410D000011546	23/09/2021	74550	R$ 130.16
DIO1G38	275410D000014439	21/12/2021	74550	R$ 130.16
DIO1G38	275410D000014532	23/12/2021	74550	R$ 130.16
EBV6J94	275410D000014536	23/12/2021	74550	R$ 130.16
EKY2850	275410D000014434	21/12/2021	74550	R$ 130.16
ERJ4D34	275410NIC0009844	12/03/2022	50020	R$ 195.23
EZT5414	275410D000014508	23/12/2021	74550	R$ 130.16
FPY4G18	275410D000014529	23/12/2021	74550	R$ 130.16
FWD7A16	275410D000014403	20/12/2021	74550	R$ 130.16
HNF1J13	275410D000014436	21/12/2021	74630	R$ 195.23
HSM4703	275410NIC0009840	12/03/2022	50020	R$ 390.48
HSM4703	275410NIC0009854	12/03/2022	50020	R$ 195.23
HXY9483	275410D000014409	20/12/2021	74550	R$ 130.16
IPO1D91	275410D000014510	23/12/2021	74550	R$ 130.16
ISG2591	275410D000014393	20/12/2021	74550	R$ 130.16
IVJ6E76	275410D000014516	23/12/2021	74550	R$ 130.16
IVT0G94	275410D000014537	23/12/2021	74550	R$ 130.16
IZN9J81	275410D000014549	24/12/2021	74550	R$ 130.16
JAF0H14	275410D000014473	22/12/2021	74550	R$ 130.16
JCM4445	275410D000014398	20/12/2021	74550	R$ 130.16
JYQ9760	275410V000015663	22/12/2021	54521	R$ 195.23
MDO6264	275410D000014485	22/12/2021	74710	R$ 880.41
MDO6264	275410D000014486	22/12/2021	74710	R$ 880.41
MDO6264	275410D000014489	22/12/2021	74710	R$ 880.41
MDO6264	275410D000014463	22/12/2021	74550	R$ 130.16
MFN5406	275410D000014432	21/12/2021	74550	R$ 130.16
MFN5406	275410D000014433	21/12/2021	74630	R$ 195.23
MFN5406	275410D000014499	23/12/2021	74630	R$ 195.23
MFN5406	275410D000014465	22/12/2021	74550	R$ 130.16
MFN5406	275410D000014459	21/12/2021	74710	R$ 880.41
MFN5406	275410D000014431	21/12/2021	74630	R$ 195.23
MHQ3802	275410D000014442	21/12/2021	74550	R$ 130.16
MIJ0C11	275410D000014450	21/12/2021	74550	R$ 130.16
MIQ1E17	275410D000014517	23/12/2021	74550	R$ 130.16
MIR9150	275410D000014453	21/12/2021	74630	R$ 195.23
MKO2352	275410D000014511	23/12/2021	74550	R$ 130.16
MLM5A24	275410NIC0009841	12/03/2022	50020	R$ 130.16
MLU2I59	275410D000014394	20/12/2021	74550	R$ 130.16
MMK4D43	275410NIC0009856	12/03/2022	50020	R$ 130.16
NFQ4J10	275410D000014497	22/12/2021	74550	R$ 130.16
NJC6276	275410D000014423	20/12/2021	74630	R$ 195.23
NJC6278	275410D000014458	21/12/2021	74630	R$ 195.23
NQJ9732	275410D000014396	20/12/2021	74550	R$ 130.16

OXW1333	275410V000015573	20/12/2021	55412	R$ 195.23
PPN2A19	275410D000014467	22/12/2021	74630	R$ 195.23
PSU0I20	275410D000014445	21/12/2021	74550	R$ 130.16
PVS8J51	275410D000014540	23/12/2021	74630	R$ 195.23
QBC2500	275410D000014530	23/12/2021	74630	R$ 195.23
QBY4I49	275410D000014435	21/12/2021	74550	R$ 130.16
QCK9A37	275410D000014505	23/12/2021	74550	R$ 130.16
QIF6219	275410D000014404	20/12/2021	74550	R$ 130.16
QJO3619	275410D000014507	23/12/2021	74550	R$ 130.16
QJV1C12	275410D000014547	24/12/2021	74550	R$ 130.16
RFM3D10	275410NIC0009852	12/03/2022	50020	R$ 130.16
RFM3D10	275410NIC0009857	12/03/2022	50020	R$ 260.32
RHA1E54	275410NIC0009851	12/03/2022	50020	R$ 130.16
RHL8E47	275410D000014451	21/12/2021	74550	R$ 130.16
RHL9I69	275410D000014405	20/12/2021	74550	R$ 130.16
RLB1D43	275410D000014525	23/12/2021	74550	R$ 130.16
RMS9C37	275410D000014407	20/12/2021	74550	R$ 130.16
RMW6A69	275410D000014521	23/12/2021	74550	R$ 130.16
RNI6A24	275410NIC0009847	12/03/2022	50020	R$ 130.16
RNP5E73	275410D000014401	20/12/2021	74550	R$ 130.16
RTC0H89	275410D000014543	24/12/2021	74550	R$ 130.16

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV até 02/05/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Doc. de Habili.
ABU5G65	275410D000014550	24/12/2021	74550	
ACC0123	275410D000014502	23/12/2021	74550	
AEJ3528	275410D000014402	20/12/2021	74550	
AJN0G91	275410D000014495	22/12/2021	74550	
API9151	275410D000014493	22/12/2021	74550	
ARC7833	275410D000014539	23/12/2021	74550	
ARF7J41	275410D000014552	24/12/2021	74550	
ATV4554	275410D000014482	22/12/2021	74550	2507573564
AUA4C28	275410D000014526	23/12/2021	74550	
AUS1412	275410D000014391	20/12/2021	74550	
AVV6272	275410D000014524	23/12/2021	74550	455790725
AVZ2461	275410D000014412	20/12/2021	74550	
AWH1198	275410D000014470	22/12/2021	74550	
AZM2966	275410D000014460	21/12/2021	74550	
BAJ3366	275410D000014513	23/12/2021	74550	
BBG1847	275410D000014518	23/12/2021	74550	
BCE5F89	275410D000014520	23/12/2021	74550	
BDT4J47	275410D000014471	22/12/2021	74550	
BED4B05	275410D000014483	22/12/2021	74550	3353481773
BEI5C46	275410D000014548	24/12/2021	74550	
BEK1185	275410D000014430	21/12/2021	74550	2899397810
BEL0J69	275410D000014441	21/12/2021	74550	
BEV2F23	275410D000014468	22/12/2021	74550	
CAK1410	275410D000014417	20/12/2021	74550	
CMW4394	275410D000014464	22/12/2021	74550	5759068998
DWI1H09	275410D000014522	23/12/2021	74550	
HDX0C00	275410D000014415	20/12/2021	74550	
HGK5095	275410D000014440	21/12/2021	74550	
IIA2444	275410D000014437	21/12/2021	74550	
IOS7891	275410D000014479	22/12/2021	74550	
JEZ4G57	275410D000014531	23/12/2021	74550	
JPY7A30	275410D000014478	22/12/2021	74550	
JZF2514	275410D000014546	24/12/2021	74550	
MDX8H64	275410D000014545	24/12/2021	74550	
MED6J04	275410D000014411	20/12/2021	74550	7445988885
MIE6H26	275410D000014438	21/12/2021	74550	
MLN4I48	275410D000014475	22/12/2021	74550	
MVP0D50	275410D000014514	23/12/2021	74550	
NHH0H39	275410D000014538	23/12/2021	74550	
NJI8148	275410D000014456	21/12/2021	74550	
OHH1J14	275410D000014444	21/12/2021	74550	
OOD7477	275410D000014528	23/12/2021	74550	
OQX3421	275410D000014397	20/12/2021	74550	
QBT7H18	275410D000014406	20/12/2021	74550	
QCF3449	275410D000014425	20/12/2021	74550	
QJE4883	275410D000014466	22/12/2021	74550	
QQW7B35	275410D000014480	22/12/2021	74550	3216323652

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV até 05/05/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AAP4719	275410D000014663	26/12/2021	74550	R$ 130.16
AFK5183	275410D000014718	27/12/2021	74550	R$ 130.16
AGG9382	275410D000014584	25/12/2021	74550	R$ 130.16
AGZ5D48	275410D000014683	27/12/2021	74550	R$ 130.16
AJO0G54	275410D000014727	28/12/2021	74630	R$ 195.23
AJO0G54	275410D000014728	28/12/2021	74550	R$ 130.16
AJO0G54	275410D000014621	26/12/2021	74550	R$ 130.16
AJO0G54	275410D000014729	28/12/2021	74550	R$ 130.16
AJO0G54	275410D000014681	27/12/2021	74550	R$ 130.16
AJO0G54	275410D000014680	27/12/2021	74550	R$ 130.16

AJO7J20	275410D000014685	27/12/2021	74550	R$ 130.16
AJR1799	275410D000014589	25/12/2021	74550	R$ 130.16
ALG7523	275410D000014578	25/12/2021	74550	R$ 130.16
ANC8458	275410D000014723	27/12/2021	74550	R$ 130.16
APN8G88	275410D000014630	26/12/2021	74550	R$ 130.16
AQH8197	275410D000014563	24/12/2021	74550	R$ 130.16
AQM8889	275410D000014739	28/12/2021	74550	R$ 130.16
AQO7B37	275410D000014575	24/12/2021	74550	R$ 130.16
AQP1372	275410D000014610	25/12/2021	74550	R$ 130.16
AQS9434	275410D000014720	27/12/2021	74550	R$ 130.16
ASR9J13	275410D000014634	26/12/2021	74550	R$ 130.16
ATA8D73	275410D000014731	28/12/2021	74550	R$ 130.16
ATM2023	275410D000014559	24/12/2021	74550	R$ 130.16
ATO1674	275410D000014747	28/12/2021	74550	R$ 130.16
AUJ1D78	275410D000014639	26/12/2021	74550	R$ 130.16
AVG6309	275410D000014606	25/12/2021	74550	R$ 130.16
AVX9I19	275410D000014554	24/12/2021	74550	R$ 130.16
AWH9711	275410D000014641	26/12/2021	74550	R$ 130.16
AWL6803	275410D000014688	27/12/2021	74550	R$ 130.16
AWR2D32	275410D000014667	26/12/2021	74550	R$ 130.16
AXF1H63	275410D000014724	27/12/2021	74630	R$ 195.23
AXF1H63	275410D000014721	27/12/2021	74550	R$ 130.16
AXH3845	275410D000011602	26/09/2021	74550	R$ 130.16
AXH3845	275410D000011607	26/09/2021	74550	R$ 130.16
AXM5304	275410D000014657	26/12/2021	74550	R$ 130.16
AXP2822	275410D000014608	25/12/2021	74550	R$ 130.16
AXP2822	275410D000014714	27/12/2021	74550	R$ 130.16
AXW0507	275410D000014669	26/12/2021	74550	R$ 130.16
AYR5976	275410D000014653	26/12/2021	74550	R$ 130.16
AZI3H53	275410D000014633	26/12/2021	74550	R$ 130.16
BAR6D12	275410D000014644	26/12/2021	74550	R$ 130.16
BAS2H70	275410D000014741	28/12/2021	74550	R$ 130.16
BCT7F44	275410D000014623	26/12/2021	74550	R$ 130.16
BDH4E79	275410D000014746	28/12/2021	74710	R$ 880.41
BEH2G19	275410D000014708	27/12/2021	74550	R$ 130.16
BGF6331	275410D000014577	25/12/2021	74550	R$ 130.16
BUU9811	275410D000014733	28/12/2021	74630	R$ 195.23
CBB1103	275410D000014612	25/12/2021	74630	R$ 195.23
CJJ7095	275410D000014668	26/12/2021	74550	R$ 130.16
CTA2300	275410D000014671	26/12/2021	74550	R$ 130.16
CWX7599	275410D000014570	24/12/2021	74550	R$ 130.16
CZF4723	275410D000014682	27/12/2021	74550	R$ 130.16
CZK1173	275410D000014686	27/12/2021	74550	R$ 130.16
DDB3J92	275410D000014670	26/12/2021	74550	R$ 130.16
DDR1898	275410D000011611	26/09/2021	74550	R$ 130.16
DJZ1661	275410D000014750	28/12/2021	74550	R$ 130.16
DWT9937	275410D000014638	26/12/2021	74550	R$ 130.16
EUI1F48	275410D000014557	24/12/2021	74550	R$ 130.16
FBY2595	275410D000014658	26/12/2021	74550	R$ 130.16
FXL3138	275410D000014593	25/12/2021	74550	R$ 130.16
IDA7377	275410D000014616	25/12/2021	74630	R$ 195.23
IHW3852	275410D000014586	25/12/2021	74550	R$ 130.16
ILV9558	275410D000014715	27/12/2021	74550	R$ 130.16
IYV0835	275410D000014640	26/12/2021	74550	R$ 130.16
JSA2D31	275410D000011617	26/09/2021	74550	R$ 130.16
KAB7C89	275410D000014585	25/12/2021	74630	R$ 195.23
KMJ8932	275410D000014710	27/12/2021	74550	R$ 130.16
KZX3078	275410D000014691	27/12/2021	74550	R$ 130.16
MDN1E12	275410D000014707	27/12/2021	74550	R$ 130.16
MEF0014	275410D000014626	26/12/2021	74550	R$ 130.16
MEH5486	275410D000014725	28/12/2021	74550	R$ 130.16
MFN5406	275410D000014574	24/12/2021	74710	R$ 880.41
MFN5406	275410D000014614	25/12/2021	74710	R$ 880.41
MFN5406	275410D000014579	25/12/2021	74630	R$ 195.23
MFN5406	275410D000014675	26/12/2021	74710	R$ 880.41
MFN5406	275410D000014678	26/12/2021	74710	R$ 880.41
MFX6863	275410D000014613	25/12/2021	74710	R$ 880.41
MFX6863	275410D000014615	25/12/2021	74710	R$ 880.41
MGE1166	275410D000014635	26/12/2021	74550	R$ 130.16
MGZ7884	275410D000014571	24/12/2021	74550	R$ 130.16
MHI4107	275410D000014665	26/12/2021	74550	R$ 130.16
MJQ7787	275410D000014696	27/12/2021	74550	R$ 130.16
MJT8A57	275410D000014597	25/12/2021	74630	R$ 195.23
MKV4127	275410D000014601	25/12/2021	74550	R$ 130.16
MLA3809	275410D000014748	28/12/2021	74550	R$ 130.16
MLB4189	275410D000014600	25/12/2021	74550	R$ 130.16
MLC1136	275410D000014712	27/12/2021	74550	R$ 130.16
MMA2B23	275410D000014555	24/12/2021	74550	R$ 130.16
NRJ0G75	275410D000014677	26/12/2021	74550	R$ 130.16
NXT0142	275410D000014706	27/12/2021	74550	R$ 130.16
PIQ3F97	275410D000014647	26/12/2021	74550	R$ 130.16
PTY4J43	275410D000014695	27/12/2021	74550	R$ 130.16
QAE5C66	275410D000014697	27/12/2021	74550	R$ 130.16
QAH7942	275410D000014618	26/12/2021	74550	R$ 130.16
QAN1823	275410D000014619	26/12/2021	74550	R$ 130.16
QCL1E67	275410D000014736	28/12/2021	74550	R$ 130.16
QID5777	275410D000014694	27/12/2021	74550	R$ 130.16
QJK4761	275410D000014560	24/12/2021	74630	R$ 195.23
QNH6H34	275410D000014734	28/12/2021	74550	R$ 130.16

RAB3246	275410D000014744	28/12/2021	74550	R$ 130.16
RAT3J72	275410D000014726	28/12/2021	74550	R$ 130.16
RDY2J13	275410D000014732	28/12/2021	74550	R$ 130.16
RHV6C64	275410D000014651	26/12/2021	74550	R$ 130.16

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV até 05/05/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Doc. de Habili.
AAV3803	275410D000014676	26/12/2021	74550	
ABL3I10	275410D000014749	28/12/2021	74550	2149970174
ACW7A05	275410D000014704	27/12/2021	74550	
AEZ9802	275410D000014622	26/12/2021	74550	
AGB8A12	275410D000014679	27/12/2021	74550	
AII1908	275410D000014556	24/12/2021	74550	
AIR7393	275410D000014722	27/12/2021	74550	
AJE4I88	275410D000014751	28/12/2021	74550	
AKC3G03	275410D000014602	25/12/2021	74550	
AKG3688	275410D000014625	26/12/2021	74550	
AKY5974	275410D000014624	26/12/2021	74550	3182816040
AMH5A51	275410D000014646	26/12/2021	74550	
AOK0H62	275410D000014607	25/12/2021	74550	
AQS2G03	275410D000014590	25/12/2021	74550	
ARA1G56	275410D000014738	28/12/2021	74550	
ARR8J68	275410D000014705	27/12/2021	74550	
ASZ8F86	275410D000014666	26/12/2021	74550	
AUH3213	275410D000014660	26/12/2021	74550	
AUK3646	275410D000014564	24/12/2021	74550	
AUO0I04	275410D000014754	28/12/2021	74550	4202927684
AVR9G01	275410D000014553	24/12/2021	74550	
AWK2G81	275410D000014569	24/12/2021	74550	
AXM5840	275410D000014745	28/12/2021	74550	
AXP0J19	275410D000014730	28/12/2021	74550	
AYK3H41	275410D000014740	28/12/2021	74550	
AZP4391	275410D000014719	27/12/2021	74550	
AZU2I12	275410D000014582	25/12/2021	74550	
BAK3J33	275410D000014662	26/12/2021	74550	
BAP7884	275410D000014709	27/12/2021	74550	
BAU7264	275410D000014674	26/12/2021	74550	
BAY6E75	275410D000014627	26/12/2021	74550	3397382640
BBJ6006	275410D000014599	25/12/2021	74550	3440468276
BBT0970	275410D000014650	26/12/2021	74550	
BCD4J81	275410D000014637	26/12/2021	74550	
BCJ2A09	275410D000014580	25/12/2021	74550	
BCX0E90	275410D000014690	27/12/2021	74550	
BDX8H12	275410D000014594	25/12/2021	74550	
BEC3C41	275410D000014595	25/12/2021	74550	
BEU8J78	275410D000014701	27/12/2021	74550	
BEV0043	275410D000014643	26/12/2021	74550	
BIO7514	275410D000014743	28/12/2021	74550	
DDL9I89	275410D000014716	27/12/2021	74550	
DJB9H76	275410D000014659	26/12/2021	74550	
DUC1523	275410D000014687	27/12/2021	74550	
EVF3D01	275410D000014654	26/12/2021	74550	
EVJ6G60	275410D000014742	28/12/2021	74550	
FLH9B46	275410D000014572	24/12/2021	74550	
FQT7D70	275410D000014587	25/12/2021	74550	
IRS2802	275410D000014717	27/12/2021	74550	
IUD3F90	275410D000014561	24/12/2021	74550	
IZU9C37	275410D000014588	25/12/2021	74550	
LCD0A93	275410D000014576	24/12/2021	74550	
LNU3938	275410D000014684	27/12/2021	74550	
LPL6B28	275410D000014692	27/12/2021	74550	
MAP6752	275410D000014591	25/12/2021	74550	
MEC4600	275410D000014702	27/12/2021	74550	
MLC0624	275410D000014693	27/12/2021	74550	
MVZ6666	275410D000014629	26/12/2021	74550	
NHR1C04	275410D000014664	26/12/2021	74550	
NJM4615	275410D000014605	25/12/2021	74550	
NRS8714	275410D000014567	24/12/2021	74550	
ODT7C92	275410D000014711	27/12/2021	74550	
OKH2439	275410D000014703	27/12/2021	74550	2089344752
ONP0H00	275410D000014753	28/12/2021	74550	
PXX0H80	275410D000014566	24/12/2021	74550	
QCX5675	275410D000014636	26/12/2021	74550	2076685802
QHS4D69	275410D000014604	25/12/2021	74550	
QIO0214	275410D000014598	25/12/2021	74550	
QIP1B96	275410D000014562	24/12/2021	74550	
QIW8418	275410D000014656	26/12/2021	74550	
QJG5546	275410D000014672	26/12/2021	74550	
QJS7E98	275410D000014558	24/12/2021	74550	
RAQ1E77	275410D000014642	26/12/2021	74550	
RAV3F20	275410D000014752	28/12/2021	74550	494620224
RDS0I89	275410D000014698	27/12/2021	74550	
RHB0B25	275410D000014632	26/12/2021	74550	
RKZ0J37	275410D000014689	27/12/2021	74550	

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPTRAN-DV até 02/05/2022.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ANQ2391	116100E009277242	12/03/2022	65300
ATX7929	116100E008456575	10/03/2022	54522
AWI8J31	116100E009026107	11/03/2022	59670
DZI5I42	116100E009026108	11/03/2022	54600
QQL7A66	116100E009276106	10/03/2022	55250

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV até 06/05/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Doc. de Habili.
AEF0F15	275410D000014850	31/12/2021	74550	
AID6D63	275410D000014840	31/12/2021	74550	7273727432
ALU8358	275410D000014772	29/12/2021	74550	
AMN7G13	275410D000014852	31/12/2021	74550	3748806602
ANP0D55	275410D000014845	31/12/2021	74550	
ANT3534	275410D000014802	30/12/2021	74550	
ANU7564	275410D000014805	30/12/2021	74550	
ANV9I69	275410D000014765	29/12/2021	74550	
AOT9662	275410D000014775	29/12/2021	74550	
APU4C16	275410D000014842	31/12/2021	74550	
AQA8E67	275410D000014813	30/12/2021	74550	
AQC0638	275410D000014846	31/12/2021	74550	
AQW6395	275410D000014807	30/12/2021	74550	
AVY8718	275410D000014755	28/12/2021	74550	
AWB0724	275410D000014799	30/12/2021	74550	
AWI8J00	275410D000014783	29/12/2021	74550	
AXZ0641	275410D000014758	28/12/2021	74550	
AZN9253	275410D000014824	30/12/2021	74550	
AZQ2H58	275410D000014761	29/12/2021	74550	
BAJ8072	275410D000014866	31/12/2021	74550	1727292997
BCL8723	275410D000014851	31/12/2021	74550	
BCX1A99	275410D000014814	30/12/2021	74550	5954517360
BDL9I48	275410D000014767	29/12/2021	74550	
BDT4B72	275410D000014778	29/12/2021	74550	
BDY9J63	275410D000014860	31/12/2021	74550	
BEC3B27	275410D000014796	30/12/2021	74550	
BET9E28	275410D000014839	31/12/2021	74550	
DLC4E28	275410D000014823	30/12/2021	74550	
FCA1J00	275410D000014798	30/12/2021	74550	
HSC3I85	275410D000014769	29/12/2021	74550	
INZ9295	275410D000014763	29/12/2021	74550	
MFM7080	275410D000014829	30/12/2021	74550	
MKD4260	275410D000014777	29/12/2021	74550	
MLP5490	275410D000014815	30/12/2021	74550	
MLW3892	275410D000014801	30/12/2021	74550	
OBG0B84	275410D000014843	31/12/2021	74550	
OKD7I12	275410D000014812	30/12/2021	74550	
ONR5821	275410D000014849	31/12/2021	74550	3839606479
RAB6855	275410D000014766	29/12/2021	74550	
RHN5A47	275410D000014768	29/12/2021	74550	

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV até 06/05/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AFK5183	275410D000014784	29/12/2021	74550	R$ 130.16
AKF9J87	275410D000014800	30/12/2021	74630	R$ 195.23
AKG7E83	275410D000014825	30/12/2021	74550	R$ 130.16
AKG9205	275410D000014865	31/12/2021	74550	R$ 130.16
ALM2H65	275410D000014877	31/12/2021	74550	R$ 130.16
AMR3D57	275410D000014757	28/12/2021	74630	R$ 195.23
ANG5H22	275410D000014867	31/12/2021	74550	R$ 130.16
ANO2315	275410D000014822	30/12/2021	74550	R$ 130.16
APH2760	275410D000014876	31/12/2021	74710	R$ 880.41
AQD0H48	275410D000014875	31/12/2021	74550	R$ 130.16
AQH8J32	275410D000014791	29/12/2021	74630	R$ 195.23
ARC0J49	275410D000014803	30/12/2021	74550	R$ 130.16
ATQ2687	275410D000014818	30/12/2021	74550	R$ 130.16
ATU4J11	275410D000014853	31/12/2021	74630	R$ 195.23
ATU4J11	275410D000014809	30/12/2021	74630	R$ 195.23
AWP0032	275410D000014863	31/12/2021	74550	R$ 130.16
AWR0A92	275410D000014790	29/12/2021	74550	R$ 130.16
AWR0F41	275410D000014770	29/12/2021	74550	R$ 130.16
AXF3538	275410D000014820	30/12/2021	74550	R$ 130.16
AXH3845	275410D000011636	27/09/2021	74550	R$ 130.16
AYI2361	275410D000014861	31/12/2021	74630	R$ 195.23
AZN3C68	275410D000014862	31/12/2021	74550	R$ 130.16
BAH5B73	275410D000014868	31/12/2021	74550	R$ 130.16
BBF4614	275410D000014811	30/12/2021	74550	R$ 130.16
BCB7334	275410D000014855	31/12/2021	74550	R$ 130.16
BCF1309	275410D000014870	31/12/2021	74710	R$ 880.41
BCL6A36	275410D000014864	31/12/2021	74550	R$ 130.16
BDH3G31	275410D000014836	30/12/2021	74550	R$ 130.16
BDT6J38	275410D000014773	29/12/2021	74550	R$ 130.16
BDZ0C29	275410D000014793	30/12/2021	74630	R$ 195.23

BEO9C19	275410D000014819	30/12/2021	74550	R$ 130.16
BEP9E47	275410D000014771	29/12/2021	74550	R$ 130.16
BEU8I14	275410D000014808	30/12/2021	74550	R$ 130.16
BEU8I14	275410D000014794	30/12/2021	74550	R$ 130.16
BGF6331	275410D000014776	29/12/2021	74550	R$ 130.16
BGF6331	275410D000014781	29/12/2021	74550	R$ 130.16
CHL3144	275410D000014844	31/12/2021	74550	R$ 130.16
CJF1G71	275410D000014774	29/12/2021	74630	R$ 195.23
DXD1900	275410D000011640	27/09/2021	74550	R$ 130.16
EGU6G09	275410D000011641	27/09/2021	74550	R$ 130.16
EIS8D49	275410D000014856	31/12/2021	74550	R$ 130.16
EZE9852	275410D000014795	30/12/2021	74550	R$ 130.16
FEB2F10	275410D000014869	31/12/2021	74550	R$ 130.16
FMD4552	275410D000014816	30/12/2021	74550	R$ 130.16
GUD1379	275410D000014828	30/12/2021	74550	R$ 130.16
GUD1379	275410D000014834	30/12/2021	74550	R$ 130.16
ICL5947	275410D000014782	29/12/2021	74550	R$ 130.16
ILW3E15	275410D000014874	31/12/2021	74630	R$ 195.23
IVD4B57	275410D000014859	31/12/2021	74550	R$ 130.16
IZJ4E30	275410D000014821	30/12/2021	74550	R$ 130.16
JGT9B10	275410D000014797	30/12/2021	74550	R$ 130.16
MBM0H63	275410D000014871	31/12/2021	74630	R$ 195.23
MDO6264	275410D000014789	29/12/2021	74710	R$ 880.41
MDO6264	275410D000014827	30/12/2021	74710	R$ 880.41
MDO6264	275410D000014830	30/12/2021	74710	R$ 880.41
MDO6264	275410D000014787	29/12/2021	74710	R$ 880.41
MDW9158	275410D000014831	30/12/2021	74710	R$ 880.41
MEV9199	275410D000014878	31/12/2021	74710	R$ 880.41
MEV9199	275410D000014792	29/12/2021	74710	R$ 880.41
MFC6916	275410D000014780	29/12/2021	74550	R$ 130.16
MFN5406	275410D000014760	29/12/2021	74550	R$ 130.16
MFZ5D24	275410D000014826	30/12/2021	74550	R$ 130.16
MHV8131	275410D000014838	31/12/2021	74550	R$ 130.16
MIO2484	275410D000014837	31/12/2021	74630	R$ 195.23
NMT9374	275410D000014857	31/12/2021	74550	R$ 130.16
OAZ1J74	275410D000014858	31/12/2021	74550	R$ 130.16
PUT8649	275410D000014810	30/12/2021	74550	R$ 130.16
QCP8548	275410D000014817	30/12/2021	74550	R$ 130.16
QJV1C12	275410D000014848	31/12/2021	74550	R$ 130.16
RAG5371	275410D000014764	29/12/2021	74550	R$ 130.16
RHB7C78	275410D000014879	31/12/2021	74630	R$ 195.23

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV até 06/05/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
AEF0F15	275410D000014850	31/12/2021	74550	
AID6D63	275410D000014840	31/12/2021	74550	7273727432
ALU8358	275410D000014772	29/12/2021	74550	
AMN7G13	275410D000014852	31/12/2021	74550	3748806602
ANP0D55	275410D000014845	31/12/2021	74550	
ANT3534	275410D000014802	30/12/2021	74550	
ANU7564	275410D000014805	30/12/2021	74550	
ANV9I69	275410D000014765	29/12/2021	74550	
AOT9662	275410D000014775	29/12/2021	74550	
APU4C16	275410D000014842	31/12/2021	74550	
AQA8E67	275410D000014813	30/12/2021	74550	
AQC0638	275410D000014846	31/12/2021	74550	
AQW6395	275410D000014807	30/12/2021	74550	
AVY8718	275410D000014755	28/12/2021	74550	
AWB0724	275410D000014799	30/12/2021	74550	
AWI8J00	275410D000014783	29/12/2021	74550	
AXZ0641	275410D000014758	28/12/2021	74550	
AZN9253	275410D000014824	30/12/2021	74550	
AZQ2H58	275410D000014761	29/12/2021	74550	
BAJ8072	275410D000014866	31/12/2021	74550	1727292997
BCL8723	275410D000014851	31/12/2021	74550	
BCX1A99	275410D000014814	30/12/2021	74550	5954517360
BDL9I48	275410D000014767	29/12/2021	74550	
BDT4B72	275410D000014778	29/12/2021	74550	
BDY9J63	275410D000014860	31/12/2021	74550	
BEC3B27	275410D000014796	30/12/2021	74550	
BET9E28	275410D000014839	31/12/2021	74550	
DLC4E28	275410D000014823	30/12/2021	74550	
FCA1J00	275410D000014798	30/12/2021	74550	
HSC3I85	275410D000014769	29/12/2021	74550	
INZ9295	275410D000014763	29/12/2021	74550	
MFM7080	275410D000014829	30/12/2021	74550	
MKD4260	275410D000014777	29/12/2021	74550	
MLP5490	275410D000014815	30/12/2021	74550	
MLW3892	275410D000014801	30/12/2021	74550	
OBG0B84	275410D000014843	31/12/2021	74550	
OKD7I12	275410D000014812	30/12/2021	74550	
ONR5821	275410D000014849	31/12/2021	74550	3839606479
RAB6855	275410D000014766	29/12/2021	74550	
RHN5A47	275410D000014768	29/12/2021	74550	

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:F077AD78

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 2596/2022

LEI Nº 2596/2022

Concede reajuste salarial aos Servidores Públicos Municipais de Dois Vizinhos.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu **Luis Carlos Turatto**, Prefeito de Dois Vizinhos, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder reajuste salarial aos servidores públicos municipais, aos inativos e pensionistas, no percentual de **17,02% (dezessete virgula zero dois por cento),** sobre seus vencimentos a partir de março de 2022, com reposição da inflação medida pelo índice do INPC e aumento real, aplicados nos termos da Lei Municipal nº1666/2011.

Art. 2º. Ficam, por esta Lei, zeradas as perdas salariais havidas até o mês de fevereiro de 2022.

Art. 3º. O reajuste salarial de que trata a presente Lei não se aplica ao quadro do magistério, pois o mesmo possui legislação própria.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo efeitos a partir de 01 de março de 2022.**

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos - PR, aos dezessete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

TABELA DE VENCIMENTOS
SERVIDORES ESTATUTÁRIOS EFETIVOS

Nível	Vencimentos (R$)	Nível	Vencimentos (R$)
NI – 01	1.485,99	NI – 41	6.234,33
NI – 02	1.540,24	NI – 42	6.461,85
NI – 03	1.596,43	NI – 43	6.697,77
NI – 04	1.654,73	NI – 44	6.942,21
NI – 05	1.715,11	NI – 45	7.195,62
NI - 06	1.777,73	NI – 46	7.458,25
NI – 07	1.842,63	NI – 47	7.730,48
NI – 08	1.909,86	NI – 48	8.012,66
NI – 09	1.979,56	NI – 49	8.305,09
NI – 10	2.051,87	NI – 50	8.608,26
NI – 11	2.126,72	NI – 51	8.922,43
NI – 12	2.204,34	NI – 52	9.248,12
NI – 13	2.284,78	NI – 53	9.585,66
NI – 14	2.368,20	NI – 54	9.935,55
NI – 15	2.454,65	NI – 55	10.298,19
NI – 16	2.544,23	NI – 56	10.674,08
NI – 17	2.637,09	NI – 57	11.063,68
NI – 18	2.733,36	NI – 58	11.467,54
NI – 19	2.833,11	NI – 59	11.886,08
NI – 20	2.936,51	NI – 60	12.319,89
NI – 21	3.043,70	NI – 61	12.769,59
NI – 22	3.154,82	NI – 62	13.235,69
NI – 23	3.269,97	NI – 63	13.718,78
NI – 24	3.389,32	NI – 64	14.219,54
NI – 25	3.513,01	NI – 65	14.738,54
NI – 26	3.641,22	NI – 66	15.276,49
NI – 27	3.774,16	NI – 67	15.834,09
NI – 28	3.911,89	NI – 68	16.412,01
NI – 29	4.054,70	NI – 69	17.011,07
NI – 30	4.202,68	NI – 70	17.631,98
NI – 31	4.356,08	NI – 71	18.275,54
NI – 32	4.515,08	NI – 72	18.942,59
NI – 33	4.679,89	NI – 73	19.633,98
NI – 34	4.850,71	NI – 74	20.350,63
NI – 35	5.027,76	NI – 75	21.093,46
NI – 36	5.211,28	NI – 76	21.863,33
NI – 37	5.401,50	NI – 77	22.661,35
NI – 38	5.598,64	NI – 78	23.488,46
NI – 39	5.802,99	NI – 79	24.345,86
NI – 40	6.014,83	NI – 80	25.234,46

TABELA DE SUBSÍDIOS E VENCIMENTOS
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

ASSESSORES DIRETOS			
Nº. de cargos	Denominação	Nível	Valor

01	Chefe de Gabinete	C-1	9.959,70
01	Coordenador do Sistema de Controle Interno	C-2	5.963,11
02	Assessor de Comunicação Social e Marketing	C-3	4.685,19
03	Assessor Financeiro	C-3	4.685,19
01	Assessor da Coordenadoria do CREAS	C-3	4.685,19
01	Coordenador do Sistema de Controle Interno Adjunto	C-4	4.382,09
02	Assessor de Gabinete	C-5	3.101,31
01	Assessor do Departamento de Habitação	C-6	2.660,24

DEPARTAMENTOS/COORDENADORIAS			
Nº. de cargos	**Denominação**	**Nível**	**Valor**
01	Diretor do Departamento de Gestão Urbana	C-2	5.963,11
01	Diretor do Departamento de Fomento, Turismo, Desenvolvimento Científico, Tecnológico, Emprego e Renda.	C-2	5.963,11
01	Diretor do Departamento de Indústria, Comércio e Serviços.	C-2	5.963,11
01	Diretor do Departamento de Ensino	C-2	5.963,11
01	Diretor do Departamento de Esporte e Lazer	C-2	5.963,11
01	Diretor do Departamento de Cultura	C-2	5.963,11
01	Diretor do Departamento de Saúde	C-2	5.963,11
01	Diretor do Departamento de Assistência Social e Cidadania	C-2	5.963,11
01	Coordenador de Odontologia	C-2	5.963,11
02	Coordenador do Centro de Referência em Assistência Social – CRAS	C-2	5.963,11
01	Coordenador do Centro de Referência Especializada em Assistência Social – CREAS	C-2	5.963,11
01	Diretor do Departamento de Administração	C-2	5.963,11
01	Diretor do Departamento de Contabilidade	C-2	5.963,11
01	Diretor do Departamento de Finanças	C-2	5.963,11
01	Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas	C-2	5.963,11
01	Diretor do Departamento de Tributação e Receita	C-2	5.963,11
01	Diretor do Departamento de Compras	C-2	5.963,11
01	Diretor do Departamento de Licitações	C-2	5.963,11
01	Diretor do Departamento de Material e Patrimônio	C-2	5.963,11
01	Diretor do Departamento de Gestão de Frotas	C-2	5.963,11
01	Diretor do Departamento de Serviços Urbanos	C-2	5.963,11
01	Diretor do Departamento de Obras	C-2	5.963,11
01	Diretor do Departamento de Interior	C-2	5.963,11
01	Diretor do Departamento de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Recursos Hídricos	C-2	5.963,11
01	Diretor do Departamento de Agroindústrias e Inspeção Sanitária	C-2	5.963,11
01	Diretor do Departamento de Gestão de Projetos e Captação de Recursos	C-2	5.963,11
01	Diretor do Departamento de Engenharia e Arquitetura	C-2	5.963,11
01	Diretor do Departamento de Vigilância Sanitária	C-2	5.963,11
01	Diretor do Departamento de Habitação	C-2	5.963,11
01	Diretor do Departamento dos Serviços de Agendamento, Encaminhamento e Transporte	C-2	5.963,11
01	Diretor do Departamento de Políticas de Trabalho e Emprego	C-2	5.963,11
01	Diretor do Departamento Municipal de Trânsito	C-2	5.963,11
01	Coordenador do Programa Cadastro Único	C-4	4.382,09
01	Agente de Desenvolvimento	C-5	3.101,31
01	Coordenador de Fiscalização e Operação de Trânsito	C-5	3.101,31
01	Coordenador Administrativo e de Dados Estatísticos	C-5	3.101,31

FUNÇÕES GRATIFICADAS
PARA CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

FUNÇÕES GRATIFICADAS – CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO			
Nº. de cargos	**Denominação**	**Nível**	**Valor**
01	Coordenador do Sistema de Controle Interno Executivo e Legislativo	GC	6.193,61
01	Responsável pela Contabilidade Descentralizada do Poder Legislativo	GL	4.433,74
05	Gestor de Secretaria	GS	3.895,36
01	Diretor do Departamento de Gestão Urbana	GD	3.440,90
01	Diretor do Departamento de Fomento, Turismo, Desenvolvimento Científico, Tecnológico, Emprego e Renda	GD	3.440,90
01	Diretor do Departamento de Indústria, Comércio e Serviços	GD	3.440,90
01	Diretor do Departamento de Esporte e Lazer	GD	3.440,90
01	Diretor do Departamento de Cultura	GD	3.440,90
01	Diretor do Departamento de Saúde	GD	3.440,90
01	Diretor do Departamento de Assistência Social e Cidadania	GD	3.440,90
01	Diretor do Departamento de Gestão de Frotas	GD	3.440,90
01	Diretor do Departamento de Serviços Urbanos	GD	3.440,90
01	Diretor do Departamento de Obras	GD	3.440,90
01	Diretor do Departamento de Interior	GD	3.440,90
01	Diretor do Departamento de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Recursos Hídricos	GD	3.440,90
01	Diretor do Departamento de Agroindústrias e Inspeção Sanitária	GD	3.440,90
01	Diretor do Departamento de Gestão de Projetos e Captação de Recursos	GD	3.440,90
01	Diretor do Departamento de Engenharia e Arquitetura	GD	3.440,90
01	Diretor do Departamento de Vigilância Sanitária	GD	3.440,90
01	Diretor do Departamento de Habitação	GD	3.440,90
01	Diretor do Departamento dos Serviços de Agendamento, Encaminhamento e Transporte	GD	3.440,90
01	Diretor do Departamento de Ensino	GD	3.440,90
01	Diretor do Departamento de Administração	GD	3.440,90
01	Diretor do Departamento de Contabilidade	GD	3.440,90
01	Diretor do Departamento de Finanças	GD	3.440,90
01	Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas	GD	3.440,90
01	Diretor do Departamento de Tributação e Receita	GD	3.440,90
01	Diretor do Departamento de Compras	GD	3.440,90
01	Diretor do Departamento de Licitações	GD	3.440,90
01	Diretor do Departamento de Material e Patrimônio	GD	3.440,90
01	Diretor do Departamento de Políticas de Trabalho e Emprego	GD	3.440,90
01	Diretor do Departamento Municipal de Trânsito	GD	3.440,90
01	Coordenador do Sistema de Controle Interno Executivo	GD	3.440,90
01	Coordenador Municipal do INCRA	GD	3.440,90

01	Coordenador do Sistema de Controle Interno Adjunto	G	2.615,08
01	**Cirurgião Dentista com habilidade na área de periodontia**	G	2.615,08
01	**Cirurgião Dentista com habilidade na área de cirurgia e traumatologia oral menor;**	G	2.615,08
01	**Cirurgião Dentista com habilidade na área de endodontia;**	G	2.615,08
01	**Cirurgião Dentista com habilidade na área de atendimentos a pacientes especiais;**	G	2.615,08
01	Responsável pela Procuradoria Jurídica	G	2.615,08
01	Coordenador de Odontologia	G-0	2.064,54
01	Responsável pelo Banco Social	G-0	2.064,54
01	Advogado Assessor da Coordenadoria do CREAS, Conselhos e Conselho Tutelar;	G-0	2.064,54
01	Advogado Assistente do (a) Responsável pela Procuradoria Jurídica	G-0	2.064,54
01	Assistente da Secretaria da Assistência Social e Cidadania	G-0	2.064,54
01	Supervisor do Departamento de Gestão Urbana	G-0	2.064,54
01	Assistente de Diretor Departamento de Gestão de Pessoas	G-1	1.171,53
01	Assistente de Diretor do Departamento de Finanças	G-1	1.171,53
01	Assistente de Diretor do Departamento de Contabilidade	G-1	1.171,53
01	Assistente de Diretor do Departamento de Compras	G-1	1.171,53
01	Assistente de Diretor do Departamento de Licitações	G-1	1.171,53
01	Assistente do Diretor de Departamento de Gestão Urbana	G-1	1.171,53
01	Assistente do Coordenador de Odontologia	G-1	1.171,53
01	Agente de Desenvolvimento	G-1	1.171,53
01	Coordenador do Centro de Referência em Assistência Social – CRAS	G-1	1.171,53
01	Coordenador do Centro de Referência Especializada em Assistência Social – CREAS	G-1	1.171,53
01	Coordenador do Programa Cadastro Único	G-1	1.171,53
01	Coordenador de Fiscalização e Operação de Trânsito	G-1	1.171,53
01	Coordenador Administrativo e de Dados Estatísticos	G-1	1.171,53
04	Responsável pelos Serviços Gerais de Saúde	G-1	1.171,53
01	Assistente Municipal do PROCON	G-1	1.171,53
01	Encarregado do Serviço de Fiscalização	G-1	1.171,53
20	Assistente Administrativo	G-1	1.171,53
01	Coordenador do Programa Bolsa Família	G-1	1.171,53
01	Coordenador do Programa Pro-Jovem	G-1	1.171,53
01	Coordenador do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI	G-1	1.171,53
01	Encarregado dos Serviços de Contabilidade e Patrimônio da Secretaria de Saúde	G-1	1.171,53
01	Coordenador de Programas Especiais de Saúde	G-1	1.171,53
01	Responsável pelos Serviços de Enfermagem	G-1	1.171,53
01	Responsável pela Coordenação Médica	G-1	1.171,53
01	Responsável pelas Licitações da Merenda Escolar	G-1	1.171,53
05	Responsável Transporte	G-1	1.171,53
01	Responsável pela Documentação Escolar na Secretaria de Educação	G-1	1.171,53
01	Responsável pelos Programas Sociais	G-2	976,08
01	Responsável pela Documentação Oficial do Executivo Municipal	G-2	976,08
01	Advogado Assessor da Coordenadoria do CREAS	G-3	813,36
01	Responsável pela Junta de Serviço Militar – JSM	G-3	813,36
01	Responsável pelo Convênio do Ministério do Trabalho e pelo Serviço de Identificação	G-3	813,36
01	Responsável pelas Declarações Fisco Contábeis	G-3	813,36
01	Responsável pelos Serviços de Mecânica	G-3	813,36
01	Responsável Motorista Administração	G-3	813,36

TABELA DE VENCIMENTOS
CARGOS ELETIVOS

Especificação	Símbolo	
Conselheiro Tutelar	EL	4.382,08

CARGO DE NATUREZA CELETISTA (CLT)

Especificação	Símbolo	
Mãe Social	SAL660	2.368,18
Agente de Trânsito Celetista	SAL670	1.982,20

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:12195DAE

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 2597/2022

LEI Nº 2597/2022

Concede reajuste salarial aos Profissionais da Educação do Município de Dois Vizinhos.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu **Luis Carlos Turatto**, Prefeito de Dois Vizinhos, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder reajuste salarial aos Profissionais da Educação do Município de Dois Vizinhos, no percentual de **7,14% (sete vírgula catorze por cento)** sobre seus vencimentos a partir de março de 2022, com reposição da inflação medida pelo índice do INPC e aumento real, aplicados nos termos da Lei Municipal nº 1416/2008.
Art. 2º. O reajuste salarial de que trata a presente Lei, em nada interfere ao percentual de **10,16% (dez vírgula dezesseis por cento)** já concedido à referida classe no mês de janeiro do ano vigente, o qual, referia-se exclusivamente à reposição das perdas inflacionárias medidas pelo índice do INPC, no período de janeiro a dezembro de 2021.

Art. 3º. Ficam, por esta Lei, zeradas as perdas salariais havidas até o mês de fevereiro de 2022.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo efeitos a partir de 01 de março de 2022.**

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos - PR, dezessete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

ENSINO FUNDAMENTAL 20 HORAS										
	CLASSE									
NÍVEL	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
A-MAGISTERIO	1.577,02	1.608,55	1.640,66	1.673,48	1.706,98	1.741,10	1.775,93	1.811,44	1.847,68	1.884,62
B-LICENCIATURA PLENA	1.892,37	1.930,21	1.968,82	2.008,18	2.048,33	2.089,34	2.131,11	2.173,75	2.217,22	2.261,54
C-LICENCIATURA PLENA + POS	2.081,58	2.123,21	2.165,70	2.209,02	2.253,22	2.298,27	2.344,26	2.391,13	2.438,97	2.487,73
D-MESTRADO	2.289,75	2.335,58	2.382,26	2.429,90	2.478,50	2.528,08	2.578,65	2.630,20	2.682,82	2.736,47
	CLASSE									
NÍVEL	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A-MAGISTERIO	1.922,33	1.960,78	1.999,97	2.040,00	2.080,80	2.122,40	2.164,82	2.208,12	2.252,31	2.297,32
B-LICENCIATURA PLENA	2.306,78	2.352,93	2.400,00	2.448,00	2.496,93	2.546,88	2.597,80	2.649,73	2.702,77	2.756,83
C-LICENCIATURA PLENA + POS	2.537,47	2.588,21	2.639,97	2.692,77	2.746,65	2.801,59	2.857,58	2.914,75	2.973,05	3.032,50
D-MESTRADO	2.791,18	2.847,01	2.903,94	2.962,04	3.021,25	3.081,69	3.143,34	3.206,19	3.270,31	3.335,73
	CLASSE									
NÍVEL	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
A-MAGISTERIO	2.343,28	2.390,12	2.437,92	2.486,68	2.536,42	2.587,13	2.638,88	2.691,66	2.745,48	2.800,36
B-LICENCIATURA PLENA	2.811,94	2.868,19	2.925,56	2.984,05	3.043,75	3.104,65	3.166,74	3.230,06	3.294,65	3.360,52
C-LICENCIATURA PLENA + POS	3.093,16	3.155,01	3.218,14	3.282,46	3.348,15	3.415,08	3.483,40	3.553,04	3.624,09	3.696,58
D-MESTRADO	3.402,42	3.470,47	3.539,85	3.610,66	3.682,88	3.756,56	3.831,74	3.908,36	3.986,51	4.066,27

EDUCAÇÃO INFANTIL 40 HORAS										
	CLASSE									
NÍVEL	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
A-MAGISTERIO	3.154,03	3.217,10	3.281,39	3.347,01	3.413,94	3.482,21	3.551,86	3.622,91	3.695,34	3.769,28
B-LICENCIATURA PLENA	3.784,76	3.860,46	3.937,69	4.016,43	4.096,77	4.178,71	4.262,26	4.347,52	4.434,44	4.523,15
C-LICENCIATURA PLENA + POS	4.163,22	4.246,49	4.331,44	4.418,07	4.506,45	4.596,56	4.688,48	4.782,28	4.877,93	4.975,45
D-MESTRADO	4.579,55	4.671,15	4.764,59	4.859,87	4.957,08	5.056,20	5.157,34	5.260,47	5.365,72	5.473,03
	CLASSE									
NÍVEL	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A-MAGISTERIO	3.844,65	3.921,55	3.999,95	4.079,99	4.161,56	4.244,81	4.329,71	4.416,27	4.504,62	4.594,72
B-LICENCIATURA PLENA	4.613,60	4.705,90	4.800,01	4.896,00	4.993,94	5.093,81	5.195,68	5.299,61	5.405,62	5.513,70
C-LICENCIATURA PLENA + POS	5.075,00	5.176,47	5.279,99	5.385,61	5.493,32	5.603,16	5.715,24	5.829,57	5.946,15	6.065,07
D-MESTRADO	5.582,47	5.694,12	5.808,00	5.924,16	6.042,65	6.163,50	6.286,78	6.412,50	6.540,76	6.671,59
	CLASSE									
NÍVEL	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
A-MAGISTERIO	4.686,60	4.780,30	4.875,96	4.973,45	5.072,91	5.174,34	5.277,80	5.383,38	5.491,04	5.600,86
B-LICENCIATURA PLENA	5.623,97	5.736,45	5.851,16	5.968,20	6.087,59	6.209,34	6.333,51	6.460,22	6.589,38	6.721,19
C-LICENCIATURA PLENA + POS	6.186,36	6.310,10	6.436,31	6.565,04	6.696,34	6.830,27	6.966,89	7.106,20	7.248,33	7.393,31
D-MESTRADO	6.805,03	6.941,11	7.079,94	7.221,55	7.365,95	7.513,31	7.663,54	7.816,84	7.973,18	8.132,62

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:3756389A

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS, ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, CONVÊNIOS, TERMOS ADITIVOS Nº 041/2022

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Extrato para fins de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios, Termos Aditivos nº 041/2022

Ata de Registro de Preços	018/2022, Pregão Eletrônico nº 021/2022.
Empresa	Agil Distribuidora de Medicamentos Ltda - CNPJ nº 20.590.555/0001-48.

Ata de Registro de Preços	021/2022, Pregão Eletrônico nº 021/2022.
Empresa	Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda - CNPJ Nº 03.652.030/0003-32.

Ata de Registro de Preços	024/2022, Pregão Eletrônico nº 011/2022.
Empresa	MCW Produtos Médicos e Hospitalares Ltda – CNPJ nº 94.389.400/0001-84,

Ata de Registro de Preços	026/2022, Pregão Eletrônico nº 011/2022.
Empresa	Destra Distribuidora de Medicamentos Ltda - CNPJ nº 41.511.821/0001-70.

Ata de Registro de Preços	030/2022, Pregão Eletrônico nº 011/2022.
Empresa	Nova Medicamentos Ltda - CNPJ nº 41.365.113/0001-78.

Ata de Registro de Preços	032/2022, Pregão Eletrônico nº 011/2022.
Empresa	Medicamentos de AZ. Ltda - CNPJ nº 09.676.256/0001-98.

Ata de Registro de Preços	042/2022, Pregão Eletrônico nº 017/2022.
Empresa	Milinox Equipamentos Para Cozinhas Ltda - CNPJ nº 39.972.025/0001-92.

Contrato	044/2022 – Pregão Eletrônico nº 025/2022.
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	Comercial Fiducia Ltda Unipessoal – ME - CNPJ/MF nº 44.265.382/0001-50.
Objeto	Aquisição de material para oficinas de circo, canto e dança promovidas pelo Departamento de Cultura de Dois Vizinhos - exclusivo para a participação de microempresa e empresa de pequeno porte.
Valor	R$ 4.226,36 (quatro mil, duzentos e vinte e seis reais e trinta e seis centavos).
Prazo	12 (doze) meses.
Data de Assinatura	16 de março de 2022.

Contrato	049/2022 – Pregão Eletrônico nº 025/2022.
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	Top House Comercio e Fabricação de Colchões Eireli – ME - CNPJ/MF nº 37.652.650/0001-21.
Objeto	Aquisição de material para oficinas de circo, canto e dança promovidas pelo Departamento de Cultura de Dois Vizinhos - exclusivo para a participação de microempresa e empresa de pequeno porte.
Valor	R$ 7.000,00 (sete mil reais).
Prazo	12 (doze) meses.
Data de Assinatura	16 de março de 2022.

Nono Termo Aditivo Ao Contrato nº 169/2018 – Concorrência n° 004/2018.	
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	M.L.P. Gonçalves & Cia Ltda – ME - CNPJ/MF n° 09.203.950/0001-98.
Objeto	Cláusula Primeira - Fica alterada a Cláusulas Quinta – prazos de execução e vigência – Prorroga-se o prazo de execução até 27 de maio de 2022 e o prazo de vigência até 27 de junho de 2022.
Data de Assinatura	09 de março de 2022.

Dois Vizinhos, 17 de março de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:4E60F04A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DE FERNANDES PINHEIRO
RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - 1º BIM 2022

FUNDO MUNIC PREV DE FERNANDES PINHEIRO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	21.005.000,00	893.617,81
Receita de Contribuições dos Segurados	5.500.000,00	157.259,75
Civil	5.500.000,00	157.259,75
Ativo	5.500.000,00	157.259,75
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	5.500.000,00	157.259,68
Civil	5.500.000,00	157.259,68
Ativo	5.500.000,00	157.259,68
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	10.005.000,00	579.098,38
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	10.005.000,00	579.098,38
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	21.005.000,00	893.617,81

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre**

Benefícios - Civil	3.000.000,00	265.126,76	265.126,76	263.981,50
Aposentadorias	2.500.000,00	219.598,70	219.598,70	218.453,44
Pensões	500.000,00	45.528,06	45.528,06	45.528,06
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	300.000,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	300.000,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	3.300.000,00	265.126,76	265.126,76	263.981,50
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)²	17.705.000,00	628.491,05	628.491,05	(263.981,50)

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORCAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORCAMENTÁRIA**
VALOR	1.690.000,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	8.208.016,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre**
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES	25.000.000,00	895.379,63

TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	25.000.000,00	895.379,63

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	490.000,00	17.222,35	17.222,35	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	10.000,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	500.000,00	17.222,35	17.222,35	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	24.500.000,00	878.157,28	878.157,28	0,00

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS		**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00
Investimentos e Aplicações		0,00
Outros Bens e Direitos		0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre**
Contribuições dos Servidores	11.000.000,00	314.519,43
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	11.000.000,00	314.519,43

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	0,00	0,00	0,00	0,00

JANICE RECKZIEGEL
Contadora - CRC Nº 046623/O-5

SIDNEI ANTONIO DE LIMA
Diretor Presidente

PEDRO RICARDO SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:5E346AE7

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 043/2022 SÚMULA: CONCEDE PROMOÇÃO POR AVANÇO HORIZONTAL AOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei municipal nº 343 de 11/12/2007 e o Decreto Municipal nº 120/2010, e
Considerando o Ofício nº 022/2022 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esportes, que dispõem sobre o resultado da "Avaliação de desempenho dos servidores efetivos do quadro do magistério público municipal" referente aos anos de 2020 e 2021.

DECRETA:

Art. 1º -Fica concedido Promoção aos servidores efetivos do Magistério Público Municipal – Professor, Professor de Educação Física e Educador Infantil – na classe indicada no anexo único, do presente Decreto.
Art. 2° - *O servidor que discordar*da avaliação de desempenho poderá interpor recurso junto a Comissão Central de Avaliação de Desempenho para Fins de Promoção na Carreira do Magistério designada pelo Decreto Municipal n° 036/2021.
Art. 3°- Havendo complementação salarial decorrente do provimento do Plano de Carreira, esta será deduzida conforme o valor da progressão.
Art. 4° - Este decreto entra em vigor nesta data, com alterações na folha de pagamento referente a março de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e DÊ-SE CONHECIMENTO.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro-PR, em 16 de março de 2022.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 043/2022

CARGO: PROFESSOR

MATRÍCULA	**NOME**	**CLASSE ATUAL**	**CLASSE DE ENQUADRAMENTO**
61	MARIA CLAUDIA LOSS	PC14	PC15
62	MARIA CLAUDIA LOSS	PC8	PC9
292	MARLEI VIEGANDT DE MEIRA	PC7	PC8
352	HERALDO JOSE DE ANDRADE	PC11	PC12
461	ANTONIO IVAIR VIEIRA DOS SANTOS	PB14	PB15
462	ANTONIO IVAIR VIEIRA DOS SANTOS	PB11	PB12
482	CARLINHOS MOREIRA DE JESUS	PC8	PC9
491	JEFERSON ALVES PIRES	PC14	PC15

492	JEFERSON ALVES PIRES	PC11	PC12
651	EVELISE LUCIANE PEREIRA KULLER	PC13	PC14
652	EVELISE LUCIANE PEREIRA KULLER	PC7	PC8
671	JOILSON VIEGANDT	PC13	PC14
751	SANDRA APARECIDA DA COSTA	PC11	PC12
1321	THAIS PADILHA GOY	PC9	PC10
1381	INES KUC KULLER	PC11	PC12
1382	INES KUC KULLER	PC7	PC8
1391	MARISA ALESSI	PC10	PC11
2311	ISLEA M. DOS SANTOS FARIAS	PC9	PC10
2941	MARCIA REGINA SILVEIRA	PC8	PC9
2942	MARCIA REGINA SILVEIRA	PC7	PC8
3971	MARIA IZABEL DOS SANTOS VIEGANDT	PC7	PC8
4162	TEREZA CRISTINA RIBEIRO	PC7	PC8
4701	CLERI MARIA DOS REIS	PC7	PC8
4711	MARIA JUSSARA IURK COITINHO	PC7	PC8
4721	MELTILDE APARECIDA BARBOSA	**PC7**	**PC8**
4901	CRISTIANE DAL MOLIN DA ROCHA	**PC7**	**PC8**
4921	VALDIRENE CARLOS	PC7	PC8
5131	JAQUELINE PIEGAT FERREIRA	PC7	PC8
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA			
MATRÍCULA	**NOME**	**CLASSE ATUAL**	**CLASSE DE ENQUADRAMENTO**
4651	IVANA CARLA CORDEIRO DA SILVA	PC5	PC6
4661	MARCOS MENDES DA LUZ	PC7	PC8
5051	ANGELA PAULA SUMIK SILVA	PC6	PC7

CARGO: EDUCADOR INFANTIL

MATRÍCULA	NOME	CLASSE ATUAL	CLASSE ATUAL
571	SOLANGE DE OLIVEIRA GOES	C14	C15
1441	MARIA ANGELA PADILHA MAYER	C10	C11
2471	CLEIA DA APARECIDA DE ASSIS	C8	C9
2731	DANIELI PADILHA MENEGUEL	C8	C9
2741	ARLA RODRIGUES FONTOURA	C7	C8
2841	ANGELA MARIA GOMES	C8	C9
2951	ELAINE APARECIDA MOREIRA	C8	C9
3061	ROZANA VIEIRA	C8	C9
3211	JULIANE APARECIDA NUNES MINELLA	C8	C9

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro-PR, em 16 de março de 2022.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:81E477BF

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
RREO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA - 1º BIM 2022

CONSOLIDADO									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	41.433.300,00	43.049.965,90	6.499.944,25	6.499.944,25	36.550.021,65	5.237.531,98	5.237.531,98	37.812.433,92	4.782.024,97
DESPESAS CORRENTES	33.887.692,00	34.507.694,00	5.363.891,79	5.363.891,79	29.143.802,21	4.498.140,88	4.498.140,88	30.009.553,12	4.050.277,37
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17.653.462,61	17.671.462,61	2.581.425,00	2.581.425,00	15.090.037,61	2.571.425,00	2.571.425,00	15.100.037,61	2.520.322,21
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	400.000,00	400.000,00	72.993,84	72.993,84	327.006,16	72.993,84	72.993,84	327.006,16	72.993,84
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.834.229,39	16.436.231,39	2.709.472,95	2.709.472,95	13.726.758,44	1.853.722,04	1.853.722,04	14.582.509,35	1.456.961,32
DESPESAS DE CAPITAL	5.475.608,00	6.472.271,90	1.136.052,46	1.136.052,46	5.336.219,44	739.391,10	739.391,10	5.732.880,80	731.747,60
INVESTIMENTOS	4.875.608,00	6.122.271,90	1.104.224,86	1.104.224,86	5.018.047,04	707.563,50	707.563,50	5.414.708,40	699.920,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	400.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	200.000,00	200.000,00	31.827,60	31.827,60	168.172,40	31.827,60	31.827,60	168.172,40	31.827,60
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.070.000,00	2.070.000,00	0,00	0,00	2.070.000,00	0,00	0,00	2.070.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	380.000,00	380.000,00	0,00	0,00	380.000,00	0,00	0,00	380.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	1.566.700,00	1.566.700,00	159.879,64	159.879,64	1.406.820,36	159.879,64	159.879,64	1.406.820,36	80.444,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	43.000.000,00	44.616.665,90	6.659.823,89	6.659.823,89	37.956.842,01	5.397.411,62	5.397.411,62	39.219.254,28	4.862.468,97
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	43.000.000,00	44.616.665,90	6.659.823,89	6.659.823,89	37.956.842,01	5.397.411,62	5.397.411,62	39.219.254,28	4.862.468,97
RESERVA DO RPPS	1.690.000,00	1.690.000,00	0,00	0,00	1.690.000,00	0,00	0,00	1.690.000,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	5.773.223,30	605.611,73	605.611,73	5.167.611,57	1.868.024,00	1.868.024,00	3.905.199,30	2.402.966,65
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	43.000.000,00	50.389.889,20	7.265.435,62	7.265.435,62	43.124.453,58	7.265.435,62	7.265.435,62	43.124.453,58	7.265.435,62

SIDNEI ANTONIO DE LIMA
Contador - CRC O52494/0-1

PEDRO RICARDO SANTOS
Controlador Interno

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:388D64A4

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
RREO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - 1º BIM 2022

CONSOLIDADO									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES (I)	1.565.700,00	1.565.700,00	159.879,64	159.879,64	1.405.820,36	159.879,64	159.879,64	1.405.820,36	80.444,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.164.700,00	1.164.700,00	159.879,64	159.879,64	1.004.820,36	159.879,64	159.879,64	1.004.820,36	80.444,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	1.566.700,00	1.566.700,00	159.879,64	159.879,64	1.406.820,36	159.879,64	159.879,64	1.406.820,36	80.444,00
SUPERÁVIT (IV)	33.300,00	33.300,00	0,00	0,00	33.300,00	0,00	0,00	33.300,00	76.815,68
TOTAL (V) = (III + IV)	1.600.000,00	1.600.000,00	159.879,64	159.879,64	1.440.120,36	159.879,64	159.879,64	1.440.120,36	157.259,68

SIDNEI ANTONIO DE LIMA
Contador - CRC O52494/0-1

PEDRO RICARDO SANTOS
Controlador Interno

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:F1A3DB65

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
RREO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS - 1º BIM 2022

CONSOLIDADO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	41.400.000,00	48.789.889,20	7.108.175,94	14,57	7.108.175,94	14,57	41.681.713,26
RECEITAS CORRENTES	40.885.000,00	42.215.000,00	6.908.367,94	16,36	6.908.367,94	16,36	35.306.632,06
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.227.900,00	2.227.900,00	283.336,44	12,72	283.336,44	12,72	1.944.563,56
IMPOSTOS	2.024.900,00	2.024.900,00	259.624,20	12,82	259.624,20	12,82	1.765.275,80
TAXAS	189.000,00	189.000,00	23.659,22	12,52	23.659,22	12,52	165.340,78
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	14.000,00	14.000,00	53,02	0,38	53,02	0,38	13.946,98
CONTRIBUIÇÕES	1.428.500,00	1.428.500,00	211.503,50	14,81	211.503,50	14,81	1.216.996,50
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.100.000,00	1.100.000,00	157.259,75	14,30	157.259,75	14,30	942.740,25
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	328.500,00	328.500,00	54.243,75	16,51	54.243,75	16,51	274.256,25
RECEITA PATRIMONIAL	2.053.600,00	2.960.600,00	634.076,03	21,42	634.076,03	21,42	2.326.523,97
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	3.700,00	3.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.700,00
VALORES MOBILIÁRIOS	2.049.900,00	2.956.900,00	634.076,03	21,44	634.076,03	21,44	2.322.823,97
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	42.900,00	42.900,00	47.504,81	110,73	47.504,81	110,73	(4.604,81)
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	600,00	600,00	46.860,00	7.810,00	46.860,00	7.810,00	(46.260,00)
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00

SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	41.300,00	41.300,00	644,81	1,56	644,81	1,56	40.655,19
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	34.737.500,00	35.160.500,00	5.613.270,73	15,96	5.613.270,73	15,96	29.547.229,27
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	15.195.000,00	15.213.000,00	2.580.231,28	16,96	2.580.231,28	16,96	12.632.768,72
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	15.842.500,00	15.842.500,00	2.217.002,89	13,99	2.217.002,89	13,99	13.625.497,11
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	3.700.000,00	4.105.000,00	816.036,56	19,88	816.036,56	19,88	3.288.963,44
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	394.600,00	394.600,00	118.676,43	30,08	118.676,43	30,08	275.923,57
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	38.600,00	38.600,00	116.914,61	302,89	116.914,61	302,89	(78.314,61)
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS RECEITAS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	351.000,00	351.000,00	1.761,82	0,50	1.761,82	0,50	349.238,18
RECEITAS DE CAPITAL	515.000,00	6.574.889,20	199.808,00	3,04	199.808,00	3,04	6.375.081,20
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	59.889,20	0,00	0,00	0,00	0,00	59.889,20
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	59.889,20	0,00	0,00	0,00	0,00	59.889,20
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	465.000,00	465.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	465.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	465.000,00	465.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	465.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	50.000,00	6.050.000,00	199.808,00	3,30	199.808,00	3,30	5.850.192,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	50.000,00	50.000,00	199.808,00	399,62	199.808,00	399,62	(149.808,00)
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	6.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000.000,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	1.600.000,00	1.600.000,00	157.259,68	9,83	157.259,68	9,83	1.442.740,32
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	43.000.000,00	50.389.889,20	7.265.435,62	14,42	7.265.435,62	14,42	43.124.453,58
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	43.000.000,00	50.389.889,20	7.265.435,62	14,42	7.265.435,62	14,42	43.124.453,58
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	43.000.000,00	50.389.889,20	7.265.435,62	14,42	7.265.435,62	14,42	43.124.453,58
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	776.776,70	0,00	0,00	776.776,70	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	776.776,70	0,00	0,00	776.776,70	100,00	0,00

SIDNEI ANTONIO DE LIMA
Contador - CRC O52494/0-1

PEDRO RICARDO SANTOS
Controlador Interno

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:0540E1ED

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
RREO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - 1º BIM 2022

CONSOLIDADO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL PARA	1.600.000,00	1.600.000,00	157.259,68	9,83	157.259,68	9,83	1.442.740,32
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL	1.100.000,00	1.100.000,00	157.259,68	14,30	157.259,68	14,30	942.740,32
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL	1.100.000,00	1.100.000,00	157.259,68	14,30	157.259,68	14,30	942.740,32
APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00

SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	1.600.000,00	1.600.000,00	157.259,68	9,83	157.259,68	9,83	1.442.740,32
DÉFICIT (IV)	0,00	0,00	2.619,96		2.619,96		0,00
TOTAL(V) = (III + IV)	1.600.000,00	1.600.000,00	159.879,64	9,99	159.879,64	9,99	1.442.740,32

SIDNEI ANTONIO DE LIMA
Contador - CRC O52494/0-1

PEDRO RICARDO SANTOS
Controlador Interno

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:2053A649

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
RREO - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO - 1º BIM 2022

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	41.433.300,00	43.049.965,90	6.499.944,25	6.499.944,25	97,60	36.550.021,65	5.237.531,98	5.237.531,98	97,04	37.812.433,92
LEGISLATIVA	1.705.000,00	1.705.000,00	0,00	0,00	0,00	1.705.000,00	0,00	0,00	0,00	1.705.000,00
ADMINISTRAÇÃO	3.194.000,00	2.949.408,02	693.726,23	693.726,23	10,42	2.255.681,79	557.711,74	557.711,74	10,33	2.391.696,28
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.260.300,00	2.291.300,00	331.130,63	331.130,63	4,97	1.960.169,37	272.543,83	272.543,83	5,05	2.018.756,17
PREVIDÊNCIA SOCIAL	3.499.500,00	3.499.500,00	282.349,11	282.349,11	4,24	3.217.150,89	282.349,11	282.349,11	5,23	3.217.150,89
SAÚDE	8.612.500,00	8.668.753,92	1.477.450,29	1.477.450,29	22,18	7.191.303,63	1.246.935,87	1.246.935,87	23,10	7.421.818,05
EDUCAÇÃO	10.284.000,00	10.435.112,76	1.936.192,59	1.936.192,59	29,07	8.498.920,17	1.491.101,91	1.491.101,91	27,63	8.944.010,85
CULTURA	415.000,00	415.000,00	17.433,42	17.433,42	0,26	397.566,58	12.833,42	12.833,42	0,24	402.166,58
URBANISMO	3.445.000,00	4.516.889,20	651.385,53	651.385,53	9,78	3.865.503,67	546.275,40	546.275,40	10,12	3.970.613,80
SANEAMENTO	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	907.000,00	907.000,00	105.966,61	105.966,61	1,59	801.033,39	102.568,59	102.568,59	1,90	804.431,41
AGRICULTURA	928.000,00	928.000,00	89.392,27	89.392,27	1,34	838.607,73	72.207,34	72.207,34	1,34	855.792,66
TRANSPORTE	2.617.000,00	3.167.000,00	673.687,02	673.687,02	10,12	2.493.312,98	448.036,28	448.036,28	8,30	2.718.963,72
DESPORTO E LAZER	203.000,00	203.000,00	54.040,32	54.040,32	0,81	148.959,68	44.778,27	44.778,27	0,83	158.221,73
ENCARGOS ESPECIAIS	1.193.000,00	1.194.002,00	187.190,23	187.190,23	2,81	1.006.811,77	160.190,22	160.190,22	2,97	1.033.811,78
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.070.000,00	2.070.000,00	0,00	0,00	0,00	2.070.000,00	0,00	0,00	0,00	2.070.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.566.700,00	1.566.700,00	159.879,64	159.879,64	2,40	1.406.820,36	159.879,64	159.879,64	2,96	1.406.820,36
TOTAL III = (I + II)	43.000.000,00	44.616.665,90	6.659.823,89	6.659.823,89	100,00	37.956.842,01	5.397.411,62	5.397.411,62	100,00	39.219.254,28

SIDNEI ANTONIO DE LIMA
Contador - CRC O52494/0-1

PEDRO RICARDO SANTOS
Controlador Interno

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:D0844B02

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
RREO - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO - 1º BIM 2022

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	41.433.300,00	43.049.965,90	6.499.944,25	6.499.944,25	97,60	36.550.021,65	5.237.531,98	5.237.531,98	97,04	37.812.433,92
LEGISLATIVA	1.705.000,00	1.705.000,00	0,00	0,00	0,00	1.705.000,00	0,00	0,00	0,00	1.705.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	1.705.000,00	1.705.000,00	0,00	0,00	0,00	1.705.000,00	0,00	0,00	0,00	1.705.000,00
ADMINISTRAÇÃO	3.194.000,00	2.949.408,02	693.726,23	693.726,23	10,42	2.255.681,79	557.711,74	557.711,74	10,33	2.391.696,28
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.194.000,00	2.949.408,02	693.726,23	693.726,23	10,42	2.255.681,79	557.711,74	557.711,74	10,33	2.391.696,28
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.260.300,00	2.291.300,00	331.130,63	331.130,63	4,97	1.960.169,37	272.543,83	272.543,83	5,05	2.018.756,17
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	102.000,00	102.000,00	12.938,92	12.938,92	0,19	89.061,08	12.938,92	12.938,92	0,24	89.061,08
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	345.000,00	355.000,00	39.905,76	39.905,76	0,60	315.094,24	38.370,04	38.370,04	0,71	316.629,96
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.813.300,00	1.834.300,00	278.285,95	278.285,95	4,18	1.556.014,05	221.234,87	221.234,87	4,10	1.613.065,13

PREVIDÊNCIA SOCIAL	3.499.500,00	3.499.500,00	282.349,11	282.349,11	4,24	3.217.150,89	282.349,11	282.349,11	5,23	3.217.150,89
ADMINISTRAÇÃO GERAL	499.500,00	499.500,00	17.222,35	17.222,35	0,26	482.277,65	17.222,35	17.222,35	0,32	482.277,65
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	3.000.000,00	3.000.000,00	265.126,76	265.126,76	3,98	2.734.873,24	265.126,76	265.126,76	4,91	2.734.873,24
SAÚDE	8.612.500,00	8.668.753,92	1.477.450,29	1.477.450,29	22,18	7.191.303,63	1.246.935,87	1.246.935,87	23,10	7.421.818,05
ATENÇÃO BÁSICA	5.512.994,02	5.549.247,94	918.695,17	918.695,17	13,79	4.630.552,77	763.714,87	763.714,87	14,15	4.785.533,07
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.111.505,98	1.111.505,98	277.148,58	277.148,58	4,16	834.357,40	208.784,20	208.784,20	3,87	902.721,78
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	1.655.000,00	1.665.000,00	226.065,64	226.065,64	3,39	1.438.934,36	225.637,18	225.637,18	4,18	1.439.362,82
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	333.000,00	343.000,00	55.540,90	55.540,90	0,83	287.459,10	48.799,62	48.799,62	0,90	294.200,38
EDUCAÇÃO	10.284.000,00	10.435.112,76	1.936.192,59	1.936.192,59	29,07	8.498.920,17	1.491.101,91	1.491.101,91	27,63	8.944.010,85
ENSINO FUNDAMENTAL	7.357.400,00	7.490.512,76	1.064.272,66	1.064.272,66	15,98	6.426.240,10	904.068,37	904.068,37	16,75	6.586.444,39
ENSINO SUPERIOR	401.000,00	401.000,00	0,00	0,00	0,00	401.000,00	0,00	0,00	0,00	401.000,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.291.300,00	1.309.300,00	230.772,19	230.772,19	3,47	1.078.527,81	222.506,27	222.506,27	4,12	1.086.793,73
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	1.209.300,00	1.209.300,00	641.147,74	641.147,74	9,63	568.152,26	364.527,27	364.527,27	6,75	844.772,73
CULTURA	415.000,00	415.000,00	17.433,42	17.433,42	0,26	397.566,58	12.833,42	12.833,42	0,24	402.166,58
DIFUSÃO CULTURAL	415.000,00	415.000,00	17.433,42	17.433,42	0,26	397.566,58	12.833,42	12.833,42	0,24	402.166,58
URBANISMO	3.445.000,00	4.516.889,20	651.385,53	651.385,53	9,78	3.865.503,67	546.275,40	546.275,40	10,12	3.970.613,80
INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.870.000,00	3.536.889,20	581.321,52	581.321,52	8,73	2.955.567,68	476.211,39	476.211,39	8,82	3.060.677,81
SERVIÇOS URBANOS	575.000,00	980.000,00	70.064,01	70.064,01	1,05	909.935,99	70.064,01	70.064,01	1,30	909.935,99
SANEAMENTO	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	907.000,00	907.000,00	105.966,61	105.966,61	1,59	801.033,39	102.568,59	102.568,59	1,90	804.431,41
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	907.000,00	907.000,00	105.966,61	105.966,61	1,59	801.033,39	102.568,59	102.568,59	1,90	804.431,41
AGRICULTURA	928.000,00	928.000,00	89.392,27	89.392,27	1,34	838.607,73	72.207,34	72.207,34	1,34	855.792,66
ADMINISTRAÇÃO GERAL	200.500,00	200.500,00	24.000,00	24.000,00	0,36	176.500,00	12.000,00	12.000,00	0,22	188.500,00
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	727.500,00	727.500,00	65.392,27	65.392,27	0,98	662.107,73	60.207,34	60.207,34	1,12	667.292,66
TRANSPORTE	2.617.000,00	3.167.000,00	673.687,02	673.687,02	10,12	2.493.312,98	448.036,28	448.036,28	8,30	2.718.963,72
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	2.617.000,00	3.167.000,00	673.687,02	673.687,02	10,12	2.493.312,98	448.036,28	448.036,28	8,30	2.718.963,72
DESPORTO E LAZER	203.000,00	203.000,00	54.040,32	54.040,32	0,81	148.959,68	44.778,27	44.778,27	0,83	158.221,73
DESPORTO COMUNITÁRIO	203.000,00	203.000,00	54.040,32	54.040,32	0,81	148.959,68	44.778,27	44.778,27	0,83	158.221,73
ENCARGOS ESPECIAIS	1.193.000,00	1.194.002,00	187.190,23	187.190,23	2,81	1.006.811,77	160.190,22	160.190,22	2,97	1.033.811,78
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	600.000,00	600.000,00	104.821,44	104.821,44	1,57	495.178,56	104.821,44	104.821,44	1,94	495.178,56
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	593.000,00	594.002,00	82.368,79	82.368,79	1,24	511.633,21	55.368,78	55.368,78	1,03	538.633,22
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.070.000,00	2.070.000,00	0,00	0,00	0,00	2.070.000,00	0,00	0,00	0,00	2.070.000,00
RESERVA DO RPPS	1.690.000,00	1.690.000,00	0,00	0,00	0,00	1.690.000,00	0,00	0,00	0,00	1.690.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	380.000,00	380.000,00	0,00	0,00	0,00	380.000,00	0,00	0,00	0,00	380.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.566.700,00	1.566.700,00	159.879,64	159.879,64	2,40	1.406.820,36	159.879,64	159.879,64	2,96	1.406.820,36
TOTAL III = (I + II)	43.000.000,00	44.616.665,90	6.659.823,89	6.659.823,89	100,00	37.956.842,01	5.397.411,62	5.397.411,62	100,00	39.219.254,28

SIDNEI ANTONIO DE LIMA
Contador - CRC O52494/0-1

PEDRO RICARDO SANTOS
Controlador Interno

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:A7E1048E

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
RREO - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - 1º BIM 2022

CONSOLIDADO										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.566.700,00	1.566.700,00	159.879,64	159.879,64	2,40	1.406.820,36	159.879,64	159.879,64	2,96	1.406.820,36
LEGISLATIVA	38.000,00	38.000,00	0,00	0,00	0,00	38.000,00	0,00	0,00	0,00	38.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	38.000,00	38.000,00	0,00	0,00	0,00	38.000,00	0,00	0,00	0,00	38.000,00
ADMINISTRAÇÃO	115.000,00	115.000,00	17.288,89	17.288,89	0,26	97.711,11	17.288,89	17.288,89	0,32	97.711,11
ADMINISTRAÇÃO GERAL	115.000,00	115.000,00	17.288,89	17.288,89	0,26	97.711,11	17.288,89	17.288,89	0,32	97.711,11
ASSISTÊNCIA SOCIAL	43.700,00	43.700,00	3.547,86	3.547,86	0,05	40.152,14	3.547,86	3.547,86	0,07	40.152,14
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	40.700,00	40.700,00	3.547,86	3.547,86	0,05	37.152,14	3.547,86	3.547,86	0,07	37.152,14
PREVIDÊNCIA SOCIAL	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
SAÚDE	296.500,00	296.500,00	44.795,67	44.795,67	0,67	251.704,33	44.795,67	44.795,67	0,83	251.704,33
ATENÇÃO BÁSICA	211.500,00	211.500,00	32.380,49	32.380,49	0,49	179.119,51	32.380,49	32.380,49	0,60	179.119,51
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	55.000,00	55.000,00	8.629,24	8.629,24	0,13	46.370,76	8.629,24	8.629,24	0,16	46.370,76
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	30.000,00	30.000,00	3.785,94	3.785,94	0,06	26.214,06	3.785,94	3.785,94	0,07	26.214,06
EDUCAÇÃO	522.000,00	522.000,00	72.552,98	72.552,98	1,09	449.447,02	72.552,98	72.552,98	1,34	449.447,02

ENSINO FUNDAMENTAL	390.600,00	390.600,00	55.468,84	55.468,84	0,83	335.131,16	55.468,84	55.468,84	1,03	335.131,16
EDUCAÇÃO INFANTIL	122.700,00	122.700,00	16.439,68	16.439,68	0,25	106.260,32	16.439,68	16.439,68	0,30	106.260,32
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	7.700,00	7.700,00	644,46	644,46	0,01	7.055,54	644,46	644,46	0,01	7.055,54
CULTURA	5.000,00	5.000,00	685,18	685,18	0,01	4.314,82	685,18	685,18	0,01	4.314,82
DIFUSÃO CULTURAL	5.000,00	5.000,00	685,18	685,18	0,01	4.314,82	685,18	685,18	0,01	4.314,82
URBANISMO	85.000,00	85.000,00	12.868,72	12.868,72	0,19	72.131,28	12.868,72	12.868,72	0,24	72.131,28
INFRA-ESTRUTURA URBANA	65.000,00	65.000,00	9.749,68	9.749,68	0,15	55.250,32	9.749,68	9.749,68	0,18	55.250,32
SERVIÇOS URBANOS	20.000,00	20.000,00	3.119,04	3.119,04	0,05	16.880,96	3.119,04	3.119,04	0,06	16.880,96
GESTÃO AMBIENTAL	15.000,00	15.000,00	2.089,46	2.089,46	0,03	12.910,54	2.089,46	2.089,46	0,04	12.910,54
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	15.000,00	15.000,00	2.089,46	2.089,46	0,03	12.910,54	2.089,46	2.089,46	0,04	12.910,54
AGRICULTURA	10.000,00	10.000,00	1.725,02	1.725,02	0,03	8.274,98	1.725,02	1.725,02	0,03	8.274,98
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	10.000,00	10.000,00	1.725,02	1.725,02	0,03	8.274,98	1.725,02	1.725,02	0,03	8.274,98
TRANSPORTE	30.000,00	30.000,00	4.325,86	4.325,86	0,06	25.674,14	4.325,86	4.325,86	0,08	25.674,14
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	30.000,00	30.000,00	4.325,86	4.325,86	0,06	25.674,14	4.325,86	4.325,86	0,08	25.674,14
DESPORTO E LAZER	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS	402.000,00	402.000,00	0,00	0,00	0,00	402.000,00	0,00	0,00	0,00	402.000,00
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
TOTAL (I) =	1.566.700,00	1.566.700,00	159.879,64	159.879,64	100,00	1.406.820,36	159.879,64	159.879,64	100,00	1.406.820,36

SIDNEI ANTONIO DE LIMA
Contador - CRC O52494/0-1

PEDRO RICARDO SANTOS
Controlador Interno

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:F47E7A1E

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - 1º BIM 2022

FUNDO MUNIC PREV DE FERNANDES PINHEIRO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	21.005.000,00	893.617,81
Receita de Contribuições dos Segurados	5.500.000,00	157.259,75
Civil	5.500.000,00	157.259,75
Ativo	5.500.000,00	157.259,75
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	5.500.000,00	157.259,68
Civil	5.500.000,00	157.259,68
Ativo	5.500.000,00	157.259,68
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	10.005.000,00	579.098,38
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	10.005.000,00	579.098,38
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	21.005.000,00	893.617,81

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre**
Benefícios - Civil	3.000.000,00	265.126,76	265.126,76	263.981,50
Aposentadorias	2.500.000,00	219.598,70	219.598,70	218.453,44
Pensões	500.000,00	45.528,06	45.528,06	45.528,06

Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	300.000,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	300.000,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	3.300.000,00	265.126,76	265.126,76	263.981,50
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)²	17.705.000,00	628.491,05	628.491,05	(263.981,50)

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORCAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORCAMENTÁRIA**
VALOR	1.690.000,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	8.208.016,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre(b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre**
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES	25.000.000,00	895.379,63
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	25.000.000,00	895.379,63

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	490.000,00	17.222,35	17.222,35	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	10.000,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	500.000,00	17.222,35	17.222,35	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	24.500.000,00	878.157,28	878.157,28	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS			**SALDO ATUAL**	
Caixa e Equivalentes de Caixa			0,00	
Investimentos e Aplicações			0,00	
Outros Bens e Direitos			0,00	
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA**		**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre**	
Contribuições dos Servidores	11.000.000,00		314.519,43	
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	11.000.000,00		314.519,43	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	0,00	0,00	0,00	0,00

JANICE RECKZIEGEL
Contadora - CRC Nº 046623/O-5

SIDNEI ANTONIO DE LIMA
Diretor Presidente

PEDRO RICARDO SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:2234C287

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL - 1º BIM 2022

CONSOLIDADO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	59.889,20	0,00	59.889,20
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)**
DESPESAS DE CAPITAL	6.473.271,90	1.136.052,46	5.337.219,44
Investimentos	6.122.271,90	1.104.224,86	5.018.047,04
Inversões Financeiras	150.000,00	0,00	150.000,00
Amortização da Dívida	201.000,00	31.827,60	169.172,40
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	6.473.271,90	1.136.052,46	5.337.219,44
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	6.413.382,70	1.136.052,46	5.277.330,24

SIDNEI ANTONIO DE LIMA
Contador - CRC O52494/0-1

PEDRO RICARDO SANTOS
Controlador Interno

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:DAF8A85F

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - 1º BIM 2022

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)
RECEITAS DE ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	547.000,00	547.000,00	97.264,65	17,78
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1 - IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1 - ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.1 - ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	547.000,00	547.000,00	97.264,65	17,78
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1 - Cota-parte FPM	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5 - Cota-parte ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2.6 - Cota-parte IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	547.000,00	547.000,00	97.264,65	17,78
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.1 - Transferências do salário-educação	0,00	0,00	0,00	0,00
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	155.000,00	155.000,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	155.000,00	155.000,00	0,00	0,00

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	0,00	0,00	0,00	0,00
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	0,00	0,00	0,00	0,00
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	0,00	0,00	0,00	0,00

CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

DESPESAS DO FUNDEB	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até bimestre (e)	**%(f) = (e/d)x100**	**Até bimestre (g)**	**%(h) = (g/d)x100**
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.516.000,00	3.516.000,00	573.906,70	16,32	573.906,70	16,32
13.1 - Com educação infantil	909.700,00	909.700,00	144.315,56	15,86	144.315,56	15,86
13.2 - Com ensino fundamental	2.606.300,00	2.606.300,00	429.591,14	16,48	429.591,14	16,48
14 - OUTRAS DESPESAS	186.000,00	204.000,00	2.137,92	1,05	2.137,92	1,05
14.1 - Com educação infantil	4.300,00	22.300,00	2.137,92	9,59	2.137,92	9,59
14.2 - Com ensino fundamental	181.700,00	181.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	3.702.000,00	3.720.000,00	576.044,62	15,49	576.044,62	15,49

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	**Valor**
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	60.874,68
17.1 - FUNDEB 60%	60.824,76
17.2 - FUNDEB 40%	49,92
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	60.874,68
INDICADORES DO FUNDEB	**Valor**
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	515.169,94
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	0,00
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11)x 100) %	0,00
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	100,00
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**Valor**
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	60.874,68

21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	60.874,68

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.367.900,00	1.385.900,00	244.878,92	17,67	237.180,74	17,11
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	914.000,00	932.000,00	146.453,48	15,71	146.453,48	15,71
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	453.900,00	453.900,00	98.425,44	21,68	90.727,26	19,99
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	8.158.300,00	8.158.300,00	1.628.617,10	19,96	1.218.380,26	14,93
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	2.788.000,00	2.788.000,00	429.591,14	15,41	429.591,14	15,41
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	5.370.300,00	5.370.300,00	1.239.608,50	23,08	821.279,22	15,29
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(40.582,54)	0,00	(32.490,10)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	401.000,00	401.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE(22+23+24+25+26+27)	9.927.200,00	9.945.200,00	1.873.496,02	18,84	1.455.561,00	14,64

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	0,00
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	60.874,68
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	93.031,83
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	0,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)	153.906,51
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-35)	1.301.654,49
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	1.338,26

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	115.000,00	57.247,84	49,78	56.807,98	49,40
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	878.800,00	896.912,76	37.419,17	4,17	18.795,81	2,10
42 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	878.800,00	1.011.912,76	94.667,01	9,36	75.603,79	7,47
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+42)	10.806.000,00	10.957.112,76	1.968.163,03	17,96	1.531.164,79	13,97

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2022 (j)
44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	230.786,34	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	**FUNDEB**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	87.970,46	124.306,66
46 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	0,00	0,00
47 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	573.906,68	22.213,38
47.1 - Orçamento do Exercício	546.810,90	22.213,38
47.2 - Restos a Pagar	27.095,78	0,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	(485.936,22)	102.093,28
50 - (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 - (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 - (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 - (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 - (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	(485.936,22)	102.093,28

SIDNEI ANTONIO DE LIMA
Contador - CRC O52494/0-1

PEDRO RICARDO SANTOS
Controlador Interno

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:04493ED1

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
RREO - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - 1º BIM 2022

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Fevereiro / 2022
		RECEITAS REALIZADAS (a)

RECEITAS CORRENTES (I)	42.215.000,00	6.908.367,94
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.227.900,00	283.336,44
IPTU	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00
IRRF	547.000,00	97.264,65
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.680.900,00	186.071,79
Contribuições	1.428.500,00	211.503,50
Receita patrimonial	2.960.600,00	634.076,03
Aplicações Financeiras (II)	2.951.900,00	634.074,20
Outras Receitas Patrimoniais	8.700,00	1,83
Transferências correntes	35.160.500,00	5.613.270,73
Cota-Parte do FPM	0,00	0,00
Cota-Parte do ICMS	0,00	0,00
Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Outras transferências correntes	35.160.500,00	5.613.270,73
Demais receitas correntes	437.500,00	166.181,24
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	437.500,00	166.181,24
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	39.263.100,00	6.274.293,74
RECEITAS DE CAPITAL (V)	6.574.889,20	199.808,00
Operações de Crédito (VI)	59.889,20	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	465.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	465.000,00	0,00
Transferências de Capital	6.050.000,00	199.808,00
Convênios	6.000.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	50.000,00	199.808,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	6.515.000,00	199.808,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	45.778.100,00	6.474.101,74

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Fevereiro / 2022					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	34.507.694,00	5.363.891,79	4.498.140,88	4.050.277,37	178.289,33	281.776,63	272.729,97
Pessoal e encargos sociais	17.671.462,61	2.581.425,00	2.571.425,00	2.520.322,21	46.369,19	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	400.000,00	72.993,84	72.993,84	72.993,84	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	16.436.231,39	2.709.472,95	1.853.722,04	1.456.961,32	131.920,14	281.776,63	272.729,97
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	16.436.231,39	2.709.472,95	1.853.722,04	1.456.961,32	131.920,14	281.776,63	272.729,97
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	34.107.694,00	5.290.897,95	4.425.147,04	3.977.283,53	178.289,33	281.776,63	272.729,97
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	6.472.271,90	1.136.052,46	739.391,10	731.747,60	7.528,76	442.381,48	442.381,48
Investimentos	6.122.271,90	1.104.224,86	707.563,50	699.920,00	7.528,76	442.381,48	442.381,48
Inversões financeiras	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	200.000,00	31.827,60	31.827,60	31.827,60	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	6.272.271,90	1.104.224,86	707.563,50	699.920,00	7.528,76	442.381,48	442.381,48
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	2.070.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	42.449.965,90	6.395.122,81	5.132.710,54	4.677.203,53	185.818,09	724.158,11	715.111,45
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							895.968,67

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	838.260,36
JUROS NOMINAIS	Até Fevereiro / 2022
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	634.076,03
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	1.530.044,70
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2021 (a)	**Até Fevereiro / 2022 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	3.311.744,97	3.206.923,53
DEDUÇÕES (XXIX)	4.113.504,72	4.331.022,47
Disponibilidade de Caixa	4.113.504,72	4.331.022,47
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.545.684,34	5.046.163,29
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	432.179,62	715.140,82
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	(139.417,91)	(61.266,97)
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(801.759,75)	(1.124.098,94)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	322.339,19	

AJUSTE METODOLÓGICO	Até Fevereiro / 2022
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	(282.961,20)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	605.300,39
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	(28.775,64)
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	776.776,70
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	776.776,70
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	1.690.000,00

SIDNEI ANTONIO DE LIMA
Contador - CRC O52494/0-1

PEDRO RICARDO SANTOS
Controlador Interno

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:75AB2CD7

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
RREO - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS - 1º BIM 2022

CONSOLIDADO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022			
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR c = (a – b)**
RECEITA DE CAPITAL	465.300,00	674,10	464.625,90
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	465.300,00	674,10	464.625,90
Alienação de Bens Móveis	465.000,00	0,00	465.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	300,00	674,10	(374,10)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	465.300,00	674,10	464.625,90

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g) = (d-e)
Despesas de Capital	470.708,02	5.487,00	0,00	0,00	2.421,12	465.221,02
Investimentos	470.708,02	5.487,00	0,00	0,00	2.421,12	465.221,02
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	470.708,02	5.487,00	0,00	0,00	2.421,12	465.221,02
SALDO FINANCEIRO APLICAR	**EXERCÍCIO ANTERIOR (h)**		**DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))**			**SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)**
VALOR (III)	(106.265,59)		(4.812,90)			(111.078,49)

SIDNEI ANTONIO DE LIMA
Contador - CRC O52494/0-1

PEDRO RICARDO SANTOS
Controlador Interno

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:DC62ED4B

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
RREO - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS - 1º BIM 2022

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
2022		
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO	SALDO FINAL

	EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	33.889.623,76	6.545.905,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

SIDNEI ANTONIO DE LIMA
Contador - CRC O52494/0-1

PEDRO RICARDO SANTOS
Controlador Interno

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:5450B90B

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - 1º BIM 2022

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.024.900,00	2.024.900,00	259.624,20	12,82
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	139.200,00	139.200,00	12.403,23	8,91
IPTU	108.000,00	108.000,00	9.891,00	9,16
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	31.200,00	31.200,00	2.512,23	8,05
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	280.500,00	280.500,00	22.700,00	8,09
ITBI	280.000,00	280.000,00	22.700,00	8,11
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	500,00	500,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.058.200,00	1.058.200,00	127.256,32	12,03
ISS	1.050.000,00	1.050.000,00	126.864,83	12,08
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	8.200,00	8.200,00	391,49	4,77
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	547.000,00	547.000,00	97.264,65	17,78
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	34.540.000,00	34.540.000,00	5.600.022,02	16,21
Cota-Parte FPM	15.300.000,00	15.300.000,00	2.854.704,56	18,66
Cota-Parte ITR	140.000,00	140.000,00	5.649,89	4,04
Cota-Parte IPVA	830.000,00	830.000,00	330.247,13	39,79
Cota-Parte ICMS	18.000.000,00	18.000.000,00	2.375.474,15	13,20
Cota-Parte IPI-Exportação	270.000,00	270.000,00	33.946,29	12,57
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	36.564.900,00	36.564.900,00	5.859.646,22	16,03

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.960.694,02	4.960.694,02	835.432,99	16,84	727.493,97	14,67	640.217,43	12,91
Despesas Correntes	4.552.344,02	4.552.344,02	823.813,23	18,10	716.752,21	15,74	629.475,67	13,83
Despesas de Capital	408.350,00	408.350,00	11.619,76	2,85	10.741,76	2,63	10.741,76	2,63
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.111.505,98	1.111.505,98	277.148,58	24,93	208.784,20	18,78	208.784,20	18,78
Despesas Correntes	1.108.097,98	1.108.097,98	276.694,43	24,97	208.355,75	18,80	208.355,75	18,80
Despesas de Capital	3.408,00	3.408,00	454,15	13,33	428,45	12,57	428,45	12,57
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	1.242.700,00	1.242.700,00	154.806,27	12,46	154.806,27	12,46	128.600,70	10,35
Despesas Correntes	1.242.700,00	1.242.700,00	154.806,27	12,46	154.806,27	12,46	128.600,70	10,35
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	324.700,00	324.700,00	50.389,71	15,52	49.903,61	15,37	48.232,66	14,85

Despesas Correntes	324.700,00	324.700,00	50.389,71	15,52	49.903,61	15,37	48.232,66	14,85
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	7.639.600,00	7.639.600,00	1.317.777,55	17,25	1.140.988,05	14,94	1.025.834,99	13,43

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	1.317.777,55	1.140.988,05	1.025.834,99
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	1.372,04	1.372,04	1.372,04
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	1.316.405,51	1.139.616,01	1.024.462,95
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	878.946,93		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	437.458,58	260.669,08	145.516,02
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	22,47	19,45	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0 ,então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se <0 então (r)=(0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2022	878.946,93	1.316.405,51	437.458,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.372,04	437.458,58

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a compensar (XXIV)	0,00	1.372,04	1.372,04	1.372,04	-1.372,04
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente da União	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	5.350,00	5.350,00	14.013,73	261,94
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	5.350,00	5.350,00	14.013,73	261,94

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	762.300,00	798.553,92	99.261,13	12,43	52.926,99	6,63	43.885,92	5,50
Despesas Correntes	555.650,00	590.650,00	97.910,11	16,58	51.575,97	8,73	42.534,90	7,20
Despesas de Capital	206.650,00	207.903,92	1.351,02	0,65	1.351,02	0,65	1.351,02	0,65
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	467.000,00	477.000,00	79.888,61	16,75	79.460,15	16,66	71.483,69	14,99
Despesas Correntes	467.000,00	477.000,00	79.888,61	16,75	79.460,15	16,66	71.483,69	14,99
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	38.000,00	48.000,00	8.937,13	18,62	2.681,95	5,59	1.904,07	3,97
Despesas Correntes	38.000,00	48.000,00	8.937,13	18,62	2.681,95	5,59	1.904,07	3,97
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.267.300,00	1.323.553,92	188.086,87	14,21	135.069,09	10,21	117.273,68	8,86
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	5.722.994,02	5.759.247,94	934.694,12	16,23	780.420,96	13,55	684.103,35	11,88
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.111.505,98	1.111.505,98	277.148,58	24,93	208.784,20	18,78	208.784,20	18,78
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	1.709.700,00	1.719.700,00	234.694,88	13,65	234.266,42	13,62	200.084,39	11,63
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	362.700,00	372.700,00	59.326,84	15,92	52.585,56	14,11	50.136,73	13,45
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	8.906.900,00	8.963.153,92	1.505.864,42	16,80	1.276.057,14	14,24	1.143.108,67	12,75
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[1]	1.112.200,00	1.168.453,92	188.086,87	16,10	135.069,09	11,56	117.273,68	10,04
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SIDNEI ANTONIO DE LIMA
Contador - CRC O52494/0-1

PEDRO RICARDO SANTOS
Controlador Interno

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:1AE9A561

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
RREO - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 1º BIM 2022

CONSOLIDADO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	43.000.000,00
Previsão Atualizada da Receita	50.389.889,20
Receitas Realizadas	7.265.435,62
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	776.776,70
Dotação Inicial	43.000.000,00
Créditos Adicionais	1.616.665,90
Dotação Atualizada	44.616.665,90
Despesas Empenhadas	6.659.823,89
Despesas Liquidadas	5.397.411,62
Despesas Pagas	4.862.468,97
Superávit Orçamentário	1.868.024,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	6.659.823,89
Despesas Liquidadas	5.397.411,62
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	33.765.604,17
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	33.615.604,17
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	33.615.604,17
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	265.126,76
Despesas Previdenciárias Liquidadas	265.126,76
Despesas Previdenciárias Pagas	263.981,50
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)**	**Resultado apurado até o bimestre (b)**	**% em relação a meta (b/a)**
Resultado Nominal	0,00	1.530.044,70	0,00 %
Resultado Primário	838.260,36	895.968,67	107,00 %

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
Poder Executivo	432.179,62	0,00	259.882,85	172.296,77
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.681.240,39	16.632,02	715.111,45	949.496,92
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.113.420,01	16.632,02	974.994,30	1.121.793,69

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	1.301.654,49	25% / 18%	1.338,26 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	573.906,70	60%	0,00 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre		Saldo a realizar	
Receita de Operações de Crédito	0,00		59.889,20	
Despesa de Capital Líquida	1.136.052,46		5.337.219,44	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre		Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00		465.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	5.487,00		465.221,02
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.077.606,60	15%	1.107,91 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas/RCL (%)			

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:6C712268

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
4900_21 - LOA 2022

LEI MUNICIPAL N.º 4.900, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021
(Republicado por incorreção no D.O.M. de 31/12/2021)

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Francisco Beltrão para o exercício de 2022.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Orçamento do Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2022, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, estima a Receita e fixa a Despesa em R$435.500.000,00 (quatrocentos e trinta e cinco milhões e quinhentos mil reais).

Art. 2º As Receitas totais estimadas nos orçamentos fiscais e de seguridade social, já com as devidas deduções legais, e a Despesa fixada em igual importância, ficam assim distribuídas:

I - R$ 389.000.000,00 (trezentos e oitenta e nove milhões de reais) do Orçamento Fiscal referente aos PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO;

II - R$ 46.500.000,00 (quarenta e seis milhões e quinhentos mil reais) do Orçamento da Seguridade Social do Município, que compreende a PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - PREVBEL.

Art. 3º A Receita pública será realizada de acordo com a legislação específica em vigor, segundo as seguintes estimativas:

I - ADMINISTRAÇAO DIRETA

RECEITAS CORRENTES	**373.358.980,00**
Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	96.684.500,00
Contribuições	13.990.000,00
Receita Patrimonial	7.014.000,00
Receita de Serviços	1.470.000,00
Transferências Correntes	274.868.400,00
Outras Receitas Correntes	6.929.200,00
(-) DEDUÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEF	(27.597.120,00)
RECEITA DE CAPITAL	**15.641.020,00**
Alienação de Bens	334.165,88
Transferências de Capital	15.306.854,12
TOTAL DA RECEITA DA PREFEITURA	**389.000.000,00**

II - PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - PREVBEL

Receitas Orçamentárias	
RECEITAS CORRENTES	**21.700.000,00**
a) Contribuições Sociais	**14.390.000,00**
Servidor Ativo/Financeiro	3.011.000,00
Servidor Ativo/Previdenciário	8.300.000,00

Servidor Inativo/Financeiro	2.680.000,00
Servidor Inativo/Previdenciário	20.000,00
Pensionista/Financeiro	375.000,00
Pensionista/Previdenciário	4.000,00
b) Receita Patrimonial	**6.060.000,00**
c) Outras Receitas - Comprev/Rest.	**1.250.000,00**
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIA	**24.800.000,00**
a) Contribuições Sociais	**16.400.000,00**
Patronal RPPS/Financeiro	4.000.000,00
Patronal RPPS/Previdenciário	11.200.000,00
Contribuição em Regime de Parcelamento	1.200.000,00
b) Outras Receitas Correntes	**8.400.000,00**
Aporte – amortização do déficit atuarial	8.400.000,00
TOTAL DA RECEITA DO PREVBEL	**46.500.000,00**
III - RESUMO DA RECEITA	
ADMINISTRAÇÃO DIRETA - Prefeitura	389.000.000,00
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - Prevbel	46.500.000,00
TOTAL DA RECEITA CONSOLIDADA	435.500.000,00

Art. 4º A Despesa do Orçamento Fiscal será realizada segundo a discriminação prevista na legislação em vigor, conforme o seguinte desdobramento por Órgãos:

I - DESPESA ORÇAMENTO FISCAL

PODER LEGISLATIVO	**7.200.000,00**
CÂMARA MUNICIPAL	7.200.000,00
PODER EXECUTIVO	**381.800.000,00**
GABINETE DO PREFEITO E ÓRGÃOS VINCULADOS	1.800.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	20.028.826,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	21.689.954,00
SECRETARIA DE DESENVOL. ECONÔMICO E TECNOLÓG	3.100.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	11.521.600,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO e CULTURA	99.122.080,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	135.051.540,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	7.472.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS	56.933.700,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	11.597.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	9.290.800,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE	4.142.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00
TOTAL DA DESPESA	**389.000.000,00**

II - DESPESA DA SEGURIDADE SOCIAL

PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - PREVBEL	**46.400.000,00**
Aposentadorias	39.000.000,00
Pensões	7.185.000,00
Outras Despesas Correntes	4.000,00
Compensações ao RGPS	210.000,00
Amortização da Dívida	1.000,00
(+) Reserva de Contingência	**100.000,00**
TOTAL	**46.500.000,00**
III - RESUMO DA DESPESA	
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
TOTAL DA DESPESA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	389.000.000,00
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
TOTAL DA DESPESA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	46.500.000,00
TOTAL DA DESPESA CONSOLIDADA	**435.500.000,00**

Art. 5º A Despesa fixada está distribuída por Categorias Econômicas e Funções de Governo de conformidade com os anexos, integrantes desta lei e, por Natureza de Despesa com os seguintes valores:

GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESA

a) Orçamento Fiscal

Despesas Correntes .....R$ 353.022.900,00

Pessoal e Encargos Sociais	160.632.700,00
Juros e Encargos da Dívida	2.001.000,00
Outras Despesas Correntes	190.389.200,00

Despesas de Capital .....R$ 35.927.100,00

Investimentos	31.028.100,00
Amortização da Dívida.....	4.899.000,00

Reserva de Contingência.....R$ 50.000,00

Reserva de Contingência.....	50.000,00
Total do Orçamento Fiscal .....R$ 389.000.000,00	

b) Orçamento da Seguridade Social

Despesas Correntes

Proventos e Pensões	46.185.000,00
Outras Despesas Correntes	215.000,00

Reserva Orçamentária

Reserva Orçamentária.....	100.000,00
Total da Seguridade Social .....R$ 46.500.000,00	
TOTAL DA DESPESA ADM. DIRETA E INDIRETA.....R$ 435.000.000,00	

Art. 6º Fica igualmente aprovado o Orçamento da Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Francisco Beltrão - PREVBEL, entidade da Administração Indireta, criado pela Lei Municipal nº. 2.808/2000, reestruturado pela Lei Municipal nº. 3141/2004 alterada pelas Leis nºs 3191/2005, 3234/2005, 3315/2006, 4001/12 e 4752/2020, de contabilidade descentralizada, para o exercício financeiro de 2022 em R$ 46.500.000,00 (quarenta e seis milhões e quinhentos mil reais).

Art. 7º São aprovados os Planos de Aplicação dos seguintes Fundos Municipais de Contabilização centralizada, nos termos do § 2º do artigo 2º da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, inseridos no Orçamento Geral do Município:

I - do Fundo Municipal de Saúde, criado pela Lei Municipal nº 3434/07, de 13/12/2007 que fixa sua despesa para o exercício de 2022 em R$ 135.051.540,00 (cento e trinta e cinco milhões, cinquenta e um mil, quinhentos e quarenta reais).

II - do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, criado pela Lei Municipal nº 3035/2003 de 01/12/2003 que fixa a sua despesa para o exercício de 2022 em R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

III - do Fundo Municipal de Assistência Social, criado pela Lei Municipal nº 3755/10 de 22/09/2010, que fixa a sua despesa para o exercício de 2022 em R$ 11.093.100,00 (onze milhões, noventa e três mil e cem reais).

IV - do Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social, criado pela Lei Municipal nº 3589/09 de 23/06/2009, que fixa a sua despesa para o exercício de 2022 em R$ 335.000,00 (trezentos e trinta e cinco mil reais).

V - do Fundo Municipal do Meio Ambiente - FUMDEMA, criado pela Lei Municipal nº 3338/07 de 07/05/2007, que fixa a sua despesa para o exercício de 2022 em R$ 773.000,00 (setecentos e setenta e três mil reais).

VI - do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, cujo Conselho foi criado pela Lei Municipal nº 3325/07, e suas alterações, fixa a sua despesa para o exercício de 2022 em R$ 53.220.000,00 (cinquenta e três milhões, duzentos e vinte mil reais).

VII - do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso, criado pela Lei Municipal nº 3113/04 de 01/07/2004, que fixa a sua despesa para o exercício de 2022 em R$ 128.500,00 (cento e vinte e oito mil e quinhentos reais).

VIII - do Fundo Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal, criado pela Lei Municipal nº 4207/2014 de 30/06/2014, que fixa sua despesa para o exercício de 2022 em R$ 6.000,00 (seis mil e reais).

IX - do Fundo Municipal de Trânsito, criado pela Lei Municipal nº 2845/01 de 20/09/2001, que fixa sua despesa para o exercício de 2022 em R$ 7.417.000,00 (sete milhões, quatrocentos e dezessete mil reais);

X - do Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros - FUNREBOM, criado pela Lei Municipal nº 649/77 de 17/01/1977, que fixa sua despesa para o exercício de 2022 em R$ 1.365.000,00 (um milhão, trezentos e sessenta e cinco mil reais)

XI - do Fundo Municipal de Alternativas Penais – FMAP, criado pela Lei Municipal nº 4120/2013 de 25/11/2013, que fixa sua despesa para o exercício de 2022 em R$ 10.000,00 (dez mil reais).

XII - do Fundo Especial da Procuradoria Municipal de Francisco Beltrão - FEPROC, criado pela Lei Municipal nº 4083/2013 de 19/08/2013, que fixa sua despesa para o exercício de 2022 em R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

XIII - do Fundo Municipal de Esportes e Lazer, criado pela Lei Municipal nº 4.470/2017 de 26/04/2017, que fixa sua despesa para o exercício de 2022 em R$ 4.142.000,00 (quatro milhões, cento e quarenta e dois mil reais)

XIV - do Fundo Municipal de Incentivo a Cultura, criado pela Lei Municipal nº 4.655 de 24/04/2019, que fixa sua despesa para o exercício de 2022 em R$ 5.965.800,00 (cinco milhões, novecentos e sessenta e cinco mil e oitocentos reais).

XV - do Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico de Francisco Beltrão - FUNDETEC, criado pela Lei Municipal nº 4562/2018 de 04/04/2018 e 4728/2019, que fixa sua despesa para o exercício de 2022 em R$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais).

Art. 8º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, em consonância com a Lei Municipal nº 4.830/2021 de 08/07/2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2022), a abrir créditos suplementares, por Decreto, mediante a utilização dos recursos:

I - da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64 até o limite de 20% (vinte por cento) do somatório da despesa fixada para cada poder, nos termos da legislação vigente;

II - da Reserva de Contingência, com valores específicos para este fim no anexo de riscos fiscais;

III - até o limite do excesso de arrecadação proveniente:

a) de receitas vinculadas e a arrecadar, cuja apuração de que trata o art. 43, § 3º da Lei 4.320/64 será em cada fonte de recursos, conforme exigência contida nos arts. 8º, § único e 50, I da LRF e não será considerada para fins do limite citado no inciso I.

b) de recursos livres, desde que acompanhados do cálculo do provável excesso e o mesmo acusar tal tendência.

IV - A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, de um Órgão/Unidade Orçamentária para outro, de um Programa de Governo para outro, de uma Categoria Econômica para outra, poderá ser feito por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Resolução do Presidente do Legislativo no âmbito do Poder Legislativo até o limite do inciso I deste artigo, para cada Poder ou Entidade da Administração Indireta (art. 167, VI da Constituição Federal).

V - Ficam os Poderes Legislativo e Executivo autorizados a alterar as Modalidades de Aplicação constantes na Lei Orçamentária para 2022 até o limite de um por cento do total da despesa fixada para cada poder.

Art. 9º O limite autorizado no art. 8º, I, não será onerado quando o crédito suplementar se destinar a atender:

I - Insuficiências de dotações do Grupo de Natureza da Despesa 1 - Pessoal e Encargos Sociais, mediante a utilização de recursos oriundos de anulação de despesas consignadas ao mesmo Grupo de natureza da Despesa;

II - Pagamentos de despesas decorrentes de precatórios judiciais;

III - Despesas financiadas com operações de crédito.

a) A contratação de operação de crédito dependerá de autorização legislativa específica e deve atender as disposições de Resoluções do Senado Federal que dispõem sobre a matéria.

IV - o superávit financeiro apurado em balanço do exercício anterior, podendo o mesmo ser suplementado por Decreto, de acordo com as vinculações originais.

Art. 10. Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao Orçamento do Legislativo Municipal, até o mesmo limite fixado no art. 8º desta lei, mediante Resolução, servindo como recursos para tais suplementações, o cancelamento de dotações do orçamento do Legislativo.

Art. 11. O Poder Executivo Municipal fica ainda autorizado a tomar as medidas necessárias para manter os dispêndios compatíveis com o comportamento da receita, nos termos da legislação vigente.

Art. 12. Fica autorizado a readequar a codificação de órgãos, unidades, classificação funcional e outro relacionado à previsão da receita e a fixação da despesa constantes dos anexos integrantes do orçamento, aprovados por esta lei, visando à compatibilização dos mesmos com o Plano Plurianual 2022 a 2025, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o layout do SIM-AM 2022 definido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

§ Único. A readequação será formalizada por decreto do Executivo Municipal e deverá proceder a republicação dos quadros, anexos e demonstrativos que integram os orçamentos aprovados.

Art. 13. Ficam automaticamente incluídos e atualizados, com base nos valores desta Lei, as ações e receitas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei do Plano Plurianual.

Art. 14. Está lei entrará em vigor na data de sua publicação e produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 22 de dezembro de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

P.S. Os anexos se encontram no sítio eletrônico do município.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:2992FABF

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL DE MULTAS DEBETRAN N.º 017/2022 III

EDITAL Nº017/2022 III

IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro)

N O T I F I C A

Os proprietários, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto a imposição de penalidade decorrente de auto de infração de Trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 08/04/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAP0072	275650B000099820	08/12/2021	74550
AAR5003	116100E009346653	08/12/2021	60501
AAW3098	275650B000099754	07/12/2021	74550
ABX8D88	275650NIC0038228	16/02/2022	50020
ACF2132	275650B000099660	06/12/2021	74710
ACF2132	275650D000076253	06/12/2021	74550
ACF2132	275650B000099658	06/12/2021	74630
ACF5A06	275650NIC0038291	16/02/2022	50020
ADP7I84	275650NIC0038207	16/02/2022	50020
ADY6B18	275650NIC0038324	16/02/2022	50020
AFU5533	275650NIC0038199	16/02/2022	50020
AGG1700	275650NIC0038271	16/02/2022	50020
AGJ7973	275650F000097165	06/12/2021	76331
AGK7F71	275650B000099730	07/12/2021	74550
AGR8807	275650B000099759	07/12/2021	74550
AHD3932	275650W000109949	08/12/2021	74550
AHI8346	275650B000099794	08/12/2021	74630
AHM6001	275650NIC0038356	16/02/2022	50020
AIE5154	275650B000099774	07/12/2021	74550
AII3F53	275650NIC0038351	16/02/2022	50020
AIQ0A32	275650NIC0038193	16/02/2022	50020
AJA9149	275650NIC0038334	16/02/2022	50020
AJC1943	275650F000097009	07/12/2021	54526
AJC2631	275650NIC0038352	16/02/2022	50020
AJD4056	275650F000097176	08/12/2021	76331
AJI0843	275650B000099707	06/12/2021	74550
AJK5530	275650W000109978	09/12/2021	74550
AJK5530	275650W000109907	06/12/2021	74630
AJN4661	275650B000099891	09/12/2021	74550
AJZ5262	275650B000099713	06/12/2021	74550
AKI4808	275650B000099708	06/12/2021	74550
AKJ9827	275650F000097171	07/12/2021	51930
AKJ9E58	275650W000109915	06/12/2021	74550
AKN0197	275650NIC0038288	16/02/2022	50020
ALI1B91	275650F000097182	09/12/2021	76251
ALO1E07	275650NIC0038238	16/02/2022	50020
AMB4C09	275650B000099712	06/12/2021	74550
AMI6C48	275650NIC0038362	16/02/2022	50020
AMX0972	275650F000094020	07/12/2021	76252
ANB7539	275650W000109940	07/12/2021	74550
AND5390	275650B000099768	07/12/2021	74550
ANG7G45	275650B000099679	06/12/2021	74550
ANJ9956	275650NIC0038348	16/02/2022	50020
ANU4740	275650B000099851	08/12/2021	74550
ANZ5F44	275650NIC0038201	16/02/2022	50020
AOE7119	116100E009328122	08/12/2021	60175
AOJ6B68	275650W000109956	08/12/2021	74630
AOJ6B68	275650B000099821	08/12/2021	74550
AOK8244	275650B000099875	09/12/2021	74550
AOL6B19	275650NIC0038267	16/02/2022	50020
AOM9572	275650F000097303	08/12/2021	54521
AOU5H95	275650B000099667	06/12/2021	74630
APB6C79	275650D000076288	09/12/2021	74550
APF0C44	275650NIC0038315	16/02/2022	50020
API8903	275650F000096699	07/12/2021	65300
APK0599	275650B000099724	07/12/2021	74550
APU0H18	275650B000099690	06/12/2021	74550
APX8499	275650B000099663	06/12/2021	74550
APX9636	275650W000109994	09/12/2021	74630
APX9636	275650B000099857	08/12/2021	74630
APZ4930	275650B000099848	08/12/2021	74630
AQE5794	275650NIC0038225	16/02/2022	50020
AQG2720	275650B000099675	06/12/2021	74550
AQM1963	275650NIC0038252	16/02/2022	50020
AQM7271	275650B000099672	06/12/2021	74550
AQN4547	275650B000093330	30/08/2021	74550
AQO5262	275650B000099838	08/12/2021	74550
AQP6775	275650F000097170	07/12/2021	55417
ARB4054	275650F000097167	06/12/2021	55417
ARD6112	275650NIC0038189	16/02/2022	50020
ARE1164	275650B000099661	06/12/2021	74550
ARE1164	275650B000099682	06/12/2021	74550
ARG0151	275650W000109933	07/12/2021	74550
ARH2G94	275650NIC0038230	16/02/2022	50020
ARJ6909	275650NIC0038229	16/02/2022	50020
ARO5B04	275650D000076285	09/12/2021	74550
ARP2G23	275650NIC0038211	16/02/2022	50020
ARP2G23	275650NIC0038333	16/02/2022	50020
ARP2G23	275650D000076294	09/12/2021	74550
ARP2G23	275650D000076293	09/12/2021	74550
ARQ1G21	275650B000099664	06/12/2021	74710
ARR3E60	275650F000097178	09/12/2021	76251
ART8902	275650W000109937	07/12/2021	74550
ARW1548	275650NIC0038301	16/02/2022	50020
ARW1548	275650NIC0038344	16/02/2022	50020

ARW1548	275650NIC0038304	16/02/2022	50020
ARW1548	275650NIC0038254	16/02/2022	50020
ARW1548	275650NIC0038299	16/02/2022	50020
ARW6513	275650W000109966	08/12/2021	74550
ARZ9178	275650B000099753	07/12/2021	74630
ASC0H04	275650F000097179	09/12/2021	55417
ASJ5B27	275650F000097355	09/12/2021	54870
ASQ1322	275650W000109952	08/12/2021	74550
ASY7718	275650B000099798	08/12/2021	74550
ASZ6800	275650W000109973	08/12/2021	74630
ATC3110	275650B000099662	06/12/2021	74550
ATE2755	275650F000097011	09/12/2021	70561
ATE2755	275650F000097012	09/12/2021	70561
ATF2H33	275650NIC0038255	16/02/2022	50020
ATL0E60	275650D000076284	09/12/2021	74550
ATO4471	275650W000109962	08/12/2021	74550
ATQ9764	275650NIC0038208	16/02/2022	50020
ATU8494	275650NIC0038276	16/02/2022	50020
ATW2E92	275650NIC0038264	16/02/2022	50020
AUA3D11	275650B000099734	07/12/2021	74550
AUA7F90	275650F000096498	07/12/2021	51930
AUF0H62	275650W000109999	09/12/2021	74550
AUF7294	275650W000109911	06/12/2021	74550
AUK8323	275650NIC0038287	16/02/2022	50020
AVA2503	275650B000099843	08/12/2021	74550
AVE1623	275650B000099765	07/12/2021	74550
AVK7320	275650W000109909	06/12/2021	74550
AVT6357	275650NIC0038342	16/02/2022	50020
AVY2A31	275650B000099705	06/12/2021	74550
AWB2A22	275650NIC0038212	16/02/2022	50020
AWD6186	275650NIC0038305	16/02/2022	50020
AWF3B28	275650NIC0038328	16/02/2022	50020
AWI1C11	275650NIC0038319	16/02/2022	50020
AWK4915	275650B000099878	09/12/2021	74550
AWM0456	275650NIC0038358	16/02/2022	50020
AWO4B19	275650F000097168	06/12/2021	55417
AWT2A97	275650NIC0038245	16/02/2022	50020
AWU1860	275650NIC0038295	16/02/2022	50020
AWY0D46	275650NIC0038216	16/02/2022	50020
AXA5691	275650B000099890	09/12/2021	74550
AXC2932	275650B000099874	09/12/2021	74550
AXE4G23	275650B000099777	07/12/2021	74550
AXG4B91	275650B000099872	09/12/2021	74550
AXI3242	275650W000106340	30/08/2021	74550
AXK2579	275650D000076292	09/12/2021	74550
AXL8092	275650B000099756	07/12/2021	74550
AXM2J39	275650NIC0038280	16/02/2022	50020
AXM2J39	275650NIC0038215	16/02/2022	50020
AXN5198	275650B000099727	07/12/2021	74550
AXN8299	275650W000106318	30/08/2021	74550
AXU0C56	275650W000109917	07/12/2021	74550
AXX3G91	275650B000099752	07/12/2021	74550
AXZ9177	275650NIC0038270	16/02/2022	50020
AYD2A44	275650F000097357	09/12/2021	76331
AYD9D41	275650F000097304	09/12/2021	55411
AYH7378	275650B000099790	08/12/2021	74550
AYM9309	275650W000109983	09/12/2021	74550
AYO3A88	275650NIC0038346	16/02/2022	50020
AYO9883	275650B000099784	08/12/2021	74550
AYP4A16	275650NIC0038257	16/02/2022	50020
AYT2967	275650B000099711	06/12/2021	74550
AYX0526	275650B000099839	08/12/2021	74550
AYX0839	275650NIC0038359	16/02/2022	50020
AZA8J78	275650W000109919	07/12/2021	74550
AZB2805	275650W000109989	09/12/2021	74550
AZC4034	275650NIC0038298	16/02/2022	50020
AZD6D56	275650W000109916	07/12/2021	74630
AZI1457	275650W000110000	09/12/2021	74550
AZI9836	275650NIC0038317	16/02/2022	50020
AZL9180	275650NIC0038285	16/02/2022	50020
AZM4E87	275650NIC0038326	16/02/2022	50020
AZS1455	275650NIC0038244	16/02/2022	50020
AZV5C56	275650F000097172	07/12/2021	76331
AZY7119	275650W000109963	08/12/2021	74550
AZZ1A14	275650B000099772	07/12/2021	74550
BAD7444	275650B000099745	07/12/2021	74550
BAE3152	275650W000109997	09/12/2021	74550
BAI2295	275650B000099817	08/12/2021	74550
BAN9671	275650F000097175	08/12/2021	57380
BAU7688	275650B000099877	09/12/2021	74550
BAV7653	275650NIC0038247	16/02/2022	50020
BAW4H97	275650NIC0038323	16/02/2022	50020
BAY8292	275650B000099859	08/12/2021	74550
BAZ8H90	275650NIC0038261	16/02/2022	50020
BBD5128	275650B000099797	08/12/2021	74550
BBH9198	275650D000076265	06/12/2021	74630
BBH9F27	275650NIC0038289	16/02/2022	50020
BBI9849	275650B000099828	08/12/2021	74630
BBI9849	275650B000099827	08/12/2021	74550

BBK1251	275650B000099677	06/12/2021	74550
BBK8A97	275650B000099695	06/12/2021	74550
BBL3590	275650NIC0038300	16/02/2022	50020
BBL8G87	275650NIC0038214	16/02/2022	50020
BBM2296	275650NIC0038322	16/02/2022	50020
BBM3546	275650NIC0038218	16/02/2022	50020
BBO8C24	275650NIC0038265	16/02/2022	50020
BBP2673	275650NIC0038307	16/02/2022	50020
BBP3296	275650F000097164	06/12/2021	76251
BBP5I19	275650B000099668	06/12/2021	74550
BBR1D88	275650F000097358	09/12/2021	76332
BBR6E44	275650W000109975	09/12/2021	74550
BBT4402	275650NIC0038296	16/02/2022	50020
BBV2046	275650NIC0038213	16/02/2022	50020
BBW6948	275650D000076287	09/12/2021	74630
BBX2D55	275650NIC0038366	16/02/2022	50020
BBX6828	275650NIC0038281	16/02/2022	50020
BBY2618	275650NIC0038240	16/02/2022	50020
BBY2618	275650NIC0038237	16/02/2022	50020
BBY2C71	275650NIC0038357	16/02/2022	50020
BBY3033	275650F000097184	09/12/2021	55417
BCB6660	275650B000099704	06/12/2021	74550
BCL4175	275650NIC0038282	16/02/2022	50020
BCM5423	275650W000109958	08/12/2021	74550
BCR9D60	275650W000109912	06/12/2021	74550
BCR9D60	275650B000099715	06/12/2021	74550
BCU5C93	275650NIC0038206	16/02/2022	50020
BCU9I69	275650NIC0038360	16/02/2022	50020
BCU9I69	275650NIC0038345	16/02/2022	50020
BCV9B80	275650B000099808	08/12/2021	74550
BCW1D87	275650W000109979	09/12/2021	74550
BCX8G80	275650B000099771	07/12/2021	74550
BCZ8F51	275650NIC0038337	16/02/2022	50020
BDB5J47	275650NIC0038361	16/02/2022	50020
BDE3E33	275650F000097180	09/12/2021	54522
BDE4E70	275650NIC0038308	16/02/2022	50020
BDE5C59	275650NIC0038250	16/02/2022	50020
BDF4I05	275650NIC0038335	16/02/2022	50020
BDH1E72	275650NIC0038219	16/02/2022	50020
BDH3G39	275650NIC0038338	16/02/2022	50020
BDI7D75	275650NIC0038260	16/02/2022	50020
BDI8A10	275650NIC0038311	16/02/2022	50020
BDL2B15	275650NIC0038306	16/02/2022	50020
BDL2B15	275650NIC0038200	16/02/2022	50020
BDL9600	275650F000097181	09/12/2021	55680
BDN5F01	275650NIC0038332	16/02/2022	50020
BDP3J92	275650NIC0038258	16/02/2022	50020
BDP4J25	275650B000099709	06/12/2021	74550
BDR0H52	275650F000090698	06/12/2021	76332
BDS8I04	275650B000099779	07/12/2021	74550
BDT0E63	275650B000099880	09/12/2021	74550
BDT6E86	275650B000099819	08/12/2021	74630
BDT6F38	275650B000099673	06/12/2021	74630
BDU8B66	275650NIC0038313	16/02/2022	50020
BDZ4H24	275650NIC0038221	16/02/2022	50020
BDZ5C30	275650NIC0038355	16/02/2022	50020
BEB7B90	275650NIC0038243	16/02/2022	50020
BEC6A10	275650NIC0038365	16/02/2022	50020
BEG4D10	275650B000099837	08/12/2021	74550
BEI6F15	275650W000109957	08/12/2021	74550
BEL8C38	275650B000099861	09/12/2021	74630
BEM6264	275650B000099776	07/12/2021	74630
BEN9D74	275650NIC0038303	16/02/2022	50020
BEO3C98	275650NIC0038320	16/02/2022	50020
BEO7I20	275650B000099809	08/12/2021	74550
BEP2D22	275650B000099733	07/12/2021	74550
BEP4B89	275650D000076274	07/12/2021	74550
BER9351	275650F000097174	08/12/2021	55417
BET4H98	275650NIC0038274	16/02/2022	50020
BEU1H30	275650NIC0038283	16/02/2022	50020
BEU2H35	275650NIC0038217	16/02/2022	50020
BEV4G21	275650W000109930	07/12/2021	74630
BEW1083	275650F000097356	09/12/2021	76332
BOQ0D55	275650D000076261	06/12/2021	74630
BWW2A77	275650NIC0038297	16/02/2022	50020
BYI3A13	275650NIC0038339	16/02/2022	50020
CKN5G45	275650NIC0038202	16/02/2022	50020
CRB5004	275650B000099885	09/12/2021	74630
CSK9227	275650NIC0038327	16/02/2022	50020
CSQ4198	275650B000099732	07/12/2021	74630
CYR6643	275650F000097305	09/12/2021	51930
DAH4791	275650NIC0038196	16/02/2022	50020
DDB3945	275650NIC0038253	16/02/2022	50020
DDB3945	275650NIC0038249	16/02/2022	50020
DFV9D42	275650B000099722	06/12/2021	74550
DID4C27	275650B000099805	08/12/2021	74550
DMI9184	275650W000109947	08/12/2021	74550
DPP4498	275650W000109964	08/12/2021	74550
DUG9J33	275650NIC0038251	16/02/2022	50020

DUG9J33	275650NIC0038235	16/02/2022	50020
EGL2086	275650B000099780	07/12/2021	74630
EGP6G11	275650W000109939	07/12/2021	74710
EJZ8708	275650W000109928	07/12/2021	74550
EMK8D60	275650F000097169	07/12/2021	76251
ENI3I33	275650W000109960	08/12/2021	74550
FBQ7D10	275650B000099700	06/12/2021	74630
FCB2B80	275650D000076255	06/12/2021	74550
FFH2F05	275650NIC0038241	16/02/2022	50020
FKR4C66	275650B000099669	06/12/2021	74630
FLE7B14	275650F000097183	09/12/2021	76331
FSR7F67	275650NIC0038191	16/02/2022	50020
FUG4874	275650B000099886	09/12/2021	74550
FYE7H68	275650B000099758	07/12/2021	74550
FYI8D48	275650F000096499	08/12/2021	54526
GAS5G09	275650B000099766	07/12/2021	74550
GCA5J09	275650NIC0038234	16/02/2022	50020
GDJ3A45	275650NIC0038259	16/02/2022	50020
GFR5I15	275650NIC0038242	16/02/2022	50020
HLJ0235	275650W000106323	30/08/2021	74550
HOE0296	275650NIC0038309	16/02/2022	50020
HSX7G21	275650B000099793	08/12/2021	74630
HVR1A55	275650NIC0038272	16/02/2022	50020
IBH0314	275650W000109932	07/12/2021	74550
IBJ3479	275650W000109969	08/12/2021	74630
IFK9H49	275650B000099807	08/12/2021	74630
IFP7I48	275650W000109998	09/12/2021	74550
IFP7I48	275650W000110002	09/12/2021	74550
IOR9E66	275650B000099781	07/12/2021	74710
IRF3546	275650B000099852	08/12/2021	74550
ISZ3B71	275650NIC0038279	16/02/2022	50020
IVH2E67	275650NIC0038350	16/02/2022	50020
IVY1859	275650NIC0038347	16/02/2022	50020
IWN3B84	275650B000093309	30/08/2021	74550
IXS8973	275650NIC0038325	16/02/2022	50020
IYV5B69	275650D000076280	08/12/2021	74630
JAA4F65	275650NIC0038354	16/02/2022	50020
JAZ4E63	275650B000099796	08/12/2021	74630
JFG2C59	275650B000099761	07/12/2021	74630
JSK7112	275650NIC0038273	16/02/2022	50020
JVG2F31	275650W000109954	08/12/2021	74550
JYB5E54	275650NIC0038227	16/02/2022	50020
KAU2223	275650B000099840	08/12/2021	74630
KDN3253	275650W000109977	09/12/2021	74550
KKJ7I71	275650NIC0038349	16/02/2022	50020
KYU7J24	275650B000099844	08/12/2021	74550
LAI5J66	275650B000099832	08/12/2021	74550
LPJ5E33	275650NIC0038205	16/02/2022	50020
LQK2272	275650W000109959	08/12/2021	74550
LTA2F79	275650NIC0038330	16/02/2022	50020
LWD8488	275650W000109992	09/12/2021	74550
LXR6487	275650W000109941	08/12/2021	74710
MCN9J05	275650D000076272	07/12/2021	74550
MDL4069	275650NIC0038364	16/02/2022	50020
MDR0899	275650B000099691	06/12/2021	74550
MEC5F73	275650F000097302	06/12/2021	51930
MEH2E88	275650W000109945	08/12/2021	74550
MEL2556	275650NIC0038340	16/02/2022	50020
MEO0321	275650NIC0038198	16/02/2022	50020
MFB5154	275650B000099829	08/12/2021	74550
MFO7543	275650W000109951	08/12/2021	74550
MGL4C17	275650F000087445	08/12/2021	76331
MGL9947	275650B000099718	06/12/2021	74630
MGN4F76	275650F000097010	08/12/2021	76252
MGY0805	275650B000099782	08/12/2021	74550
MHY8E76	275650B000099834	08/12/2021	74550
MHZ1033	275650B000099788	08/12/2021	74550
MII7F08	275650NIC0038248	16/02/2022	50020
MIL1287	275650NIC0038293	16/02/2022	50020
MIP7035	275650NIC0038310	16/02/2022	50020
MIT2B22	275650B000099831	08/12/2021	74630
MIX8F03	275650D000076259	06/12/2021	74550
MJA6029	275650B000099714	06/12/2021	74550
MJE9440	275650B000099769	07/12/2021	74630
MJH1C56	275650F000094315	06/12/2021	57380
MJY7H43	275650W000109931	07/12/2021	74550
MKC7A24	275650B000099864	09/12/2021	74550
MKM0753	275650B000099744	07/12/2021	74550
MKT5792	275650NIC0038329	16/02/2022	50020
MKT5792	275650NIC0038314	16/02/2022	50020
MLF4099	275650D000076268	07/12/2021	74630
MLT4I56	275650F000097353	09/12/2021	51930
MLX5468	275650NIC0038231	16/02/2022	50020
MMM7I62	275650W000109934	07/12/2021	74550
MMM8D49	275650NIC0038246	16/02/2022	50020
MPD5329	275650B000099783	08/12/2021	74550
MPD5329	275650B000099692	06/12/2021	74550
MPD5329	275650B000099757	07/12/2021	74630
MPD5329	275650B000099697	06/12/2021	74550

MPD5329	275650W000109982	09/12/2021	74550
MPD5329	275650B000099883	09/12/2021	74550
MPD5329	275650W000109953	08/12/2021	74550
MXC0A88	275650B000099800	08/12/2021	74550
MZC7102	275650NIC0038290	16/02/2022	50020
NJJ8585	275650B000099751	07/12/2021	74630
NQZ6682	275650F000097173	07/12/2021	55417
NRT1E65	275650W000109970	08/12/2021	74550
NSB9125	275650B000099739	07/12/2021	74630
NSL8G32	275650F000097351	09/12/2021	61220
OBF7I63	275650D000076256	06/12/2021	74550
OFL8C22	275650NIC0038302	16/02/2022	50020
OHQ3I98	275650B000099671	06/12/2021	74630
OKD0830	275650NIC0038312	16/02/2022	50020
OKG1E45	275650W000109905	06/12/2021	74550
OPO2F00	275650F000097166	06/12/2021	55417
OQS2B16	275650W000109913	06/12/2021	74550
PQC6A05	275650NIC0038353	16/02/2022	50020
PRM7418	275650NIC0038233	16/02/2022	50020
PSD8D81	275650F000096497	07/12/2021	76332
PVX8980	275650B000099799	08/12/2021	74550
QCH0222	275650NIC0038275	16/02/2022	50020
QCV2228	275650D000075357	30/08/2021	74550
QGP8E55	275650B000099823	08/12/2021	74550
QHI6972	275650NIC0038318	16/02/2022	50020
QHS0I98	275650W000109988	09/12/2021	74550
QHS8053	275650NIC0038263	16/02/2022	50020
QHU8J86	275650B000099785	08/12/2021	74550
QHW3F28	275650D000076282	08/12/2021	74550
QID2309	275650NIC0038294	16/02/2022	50020
QII1643	275650B000099836	08/12/2021	74550
QIT6H57	275650NIC0038331	16/02/2022	50020
QIW4I16	275650W000109929	07/12/2021	74630
QJC9569	275650NIC0038192	16/02/2022	50020
QJG8823	275650NIC0038363	16/02/2022	50020
QJI4046	275650B000099749	07/12/2021	74550
QJK1333	275650NIC0038203	16/02/2022	50020
QJL8J22	275650B000099866	09/12/2021	74550
QJQ4934	275650B000099825	08/12/2021	74550
QJT0E06	275650NIC0038223	16/02/2022	50020
QJT0E06	275650NIC0038226	16/02/2022	50020
QJZ8B85	275650D000076275	08/12/2021	74550
QLA7C70	275650NIC0038190	16/02/2022	50020
QNC8I79	275650B000099812	08/12/2021	74550
QND1G26	275650B000099775	07/12/2021	74550
QNH4F67	275650B000099764	07/12/2021	74630
QNP4J78	275650B000099720	06/12/2021	74550
QOE9622	275650NIC0038222	16/02/2022	50020
QQD7847	275650NIC0038224	16/02/2022	50020
QQL2A56	275650NIC0038209	16/02/2022	50020
QTK9G83	275650B000099849	08/12/2021	74550
QTM4C54	275650NIC0038278	16/02/2022	50020
QUJ1161	275650NIC0038286	16/02/2022	50020
QUW8033	275650B000099858	08/12/2021	74550
QUX3876	275650B000099763	07/12/2021	74550
QWY3695	275650NIC0038232	16/02/2022	50020
QWZ8964	275650NIC0038341	16/02/2022	50020
QXS7H13	275650D000076271	07/12/2021	74550
RAC4J53	275650NIC0038269	16/02/2022	50020
RAE3086	275650NIC0038268	16/02/2022	50020
RAG8040	275650W000109924	07/12/2021	74630
RAI6196	275650NIC0038284	16/02/2022	50020
RAU3J14	275650D000076286	09/12/2021	74550
RDW4C86	275650NIC0038316	16/02/2022	50020
RFP0F88	275650NIC0038204	16/02/2022	50020
RHC2I44	275650NIC0038236	16/02/2022	50020
RHC4B74	275650NIC0038194	16/02/2022	50020
RHD5F67	275650NIC0038256	16/02/2022	50020
RHD5I07	275650NIC0038239	16/02/2022	50020
RHE4B07	275650NIC0038343	16/02/2022	50020
RHF6E26	275650D000076269	07/12/2021	74550
RHF6E26	275650B000099721	06/12/2021	74550
RHJ2D44	275650F000097352	09/12/2021	54870
RHL1I25	275650B000099736	07/12/2021	74630
RHM2F15	275650F000097354	09/12/2021	55411
RKW8G70	275650NIC0038321	16/02/2022	50020
RKY1A28	275650NIC0038197	16/02/2022	50020
RKZ0F54	275650NIC0038277	16/02/2022	50020
RLE7E31	275650NIC0038262	16/02/2022	50020
RLH4F47	275650NIC0038292	16/02/2022	50020
RLI5A78	275650NIC0038220	16/02/2022	50020
RLI5A78	275650NIC0038195	16/02/2022	50020
RMD9B06	275650NIC0038210	16/02/2022	50020
RMS9B76	275650NIC0038336	16/02/2022	50020
RMS9B94	275650NIC0038266	16/02/2022	50020
RTA4I52	275650B000099789	08/12/2021	74550

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 11/04/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ADY0802	275650B000099909	09/12/2021	74630
AKB2F87	275650W000110004	10/12/2021	74550
AQL1G54	275650B000093426	31/08/2021	74550
AQM7271	275650B000099893	09/12/2021	74550
AQZ8G29	116100E009328205	11/12/2021	70561
ASO2D08	116100E009328464	11/12/2021	76251
ATW1262	275650B000099923	09/12/2021	74550
AVM0814	275650B000099925	09/12/2021	74550
AVT9394	275650B000099924	09/12/2021	74550
AWV7D77	275650B000099899	09/12/2021	74550
AXZ3J71	275650B000099904	09/12/2021	74550
AYB5285	275650B000099934	09/12/2021	74550
AYH2F29	275650B000099915	09/12/2021	74550
AYR3A18	275650B000099896	09/12/2021	74630
AZI2499	275650B000093405	31/08/2021	74550
BAF4685	275650B000099929	09/12/2021	74550
BAN3C89	116100E008861578	02/01/2022	70561
BBW7632	275650B000099939	10/12/2021	74630
BCT4C23	275650B000099916	09/12/2021	74550
BCW8E35	275650B000099902	09/12/2021	74550
BDT0E63	275650B000099927	09/12/2021	74550
BEN3G10	275650B000099918	09/12/2021	74630
BEU2C56	275650B000099937	09/12/2021	74550
BEV9A24	275650B000099894	09/12/2021	74550
BEX2D07	275650B000099912	09/12/2021	74550
COT9941	275650B000099922	09/12/2021	74630
ELC4F76	275650W000106372	31/08/2021	74550
HEW0D37	275650B000093413	31/08/2021	74550
IFP7I48	275650B000099938	09/12/2021	74550
IZN1H48	275650B000093391	31/08/2021	74550
MDK8989	275650B000099919	09/12/2021	74550
MFP2F06	116100E009027248	12/12/2021	65300
MGD4597	116100E009328469	12/12/2021	54522
MJE9440	275650B000099931	09/12/2021	74710
MOT8193	275650B000093404	31/08/2021	74550
NOV2F92	275650B000099917	09/12/2021	74550
OAF2641	275650B000099936	09/12/2021	74550
OBD7906	116100E009328470	12/12/2021	76251
OXA4B61	275650B000099926	09/12/2021	74630
PAE6H93	275650B000099901	09/12/2021	74550
PUZ6F11	275650B000099933	09/12/2021	74550
QIB9307	275650B000099897	09/12/2021	74550
RLB8D66	275650B000099930	09/12/2021	74550

MARILDA GALVAN RIBEIRO
DIRETORA DE TRÂNSITO

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*;ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Sergipe, 850, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco Itaú, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:CE8C28F5

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL DE MULTAS DEBETRAN N.º 017/2022 I

EDITAL Nº017/2022 I

AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).
N O T I F I C A
O proprietário, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto às seguintes notificações decorrentes de autos de infração de trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 04/04/2022.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AFZ5I79	116100E009327321	10/02/2022	60501
AIC3265	116100E009328412	10/02/2022	60501

ATZ8H91	116100E007874579	11/02/2022	65300
AUZ9E81	116100E009328415	10/02/2022	56570
AWK2B44	116100E009328416	11/02/2022	55680
AZS6452	116100E009313296	12/02/2022	57200
BEA2F56	116100E009313295	11/02/2022	60502
FRL7B95	116100E009279927	11/02/2022	61810
LMW6H79	116100E009327320	10/02/2022	55250
LZS4040	116100E009327366	13/02/2022	57380
MIL0169	116100E009343059	11/02/2022	54600

_____

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*;ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Curitiba, 1850, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco Itaú, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro)

N O T I F I C A

Os proprietários, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto a imposição de penalidade decorrente de auto de infração de Trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 04/04/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAW9I97	275650NIC0038065	12/02/2022	50020
ABJ8060	275650NIC0038040	12/02/2022	50020
ABN3H25	275650W000106217	26/08/2021	74550
AFJ2J51	275650F000096395	19/11/2021	55412
AFJ2J51	275650F000096396	19/11/2021	55412
AFP0B21	275650F000096093	19/11/2021	55412
AHG4044	275650NIC0038098	12/02/2022	50020
AHK2E32	275650F000097065	19/11/2021	55412
AKZ8H76	275650NIC0038062	12/02/2022	50020
ALB2J33	275650NIC0038060	12/02/2022	50020
ALN5J97	275650W000106273	28/08/2021	74550
AMD1584	275650W000106249	27/08/2021	74550
AMO8405	275650NIC0038083	12/02/2022	50020
AOT3082	275650F000096092	18/11/2021	55412
API7E64	275650NIC0038067	12/02/2022	50020
APP4418	275650NIC0038070	12/02/2022	50020
APP4418	275650NIC0038058	12/02/2022	50020
APP4418	275650NIC0038089	12/02/2022	50020
AQK7J36	275650F000096649	19/11/2021	55412
AQR5022	275650F000096721	19/11/2021	55412
AQU7653	275650F000096718	17/11/2021	55412
ARC2934	275650NIC0038039	12/02/2022	50020
ARP2G23	275650NIC0038054	12/02/2022	50020
ARV8015	275650F000095450	19/11/2021	55412
ARV8C10	275650F000096091	18/11/2021	55412
ARZ7E75	275650F000096579	19/11/2021	55412
ASD4A79	275650W000106209	26/08/2021	74550
ASX2749	275650F000096720	19/11/2021	55412
ATH3F17	275650NIC0038036	12/02/2022	50020
ATO4988	275650F000097064	19/11/2021	55412
ATX7431	275650NIC0038121	12/02/2022	50020
ATY3323	275650NIC0038096	12/02/2022	50020
AUB3I94	275650W000106255	28/08/2021	74550
AVB6109	275650NIC0038035	12/02/2022	50020
AVN1D05	275650NIC0038069	12/02/2022	50020
AVT5556	275650F000096090	17/11/2021	55412
AVV8B86	275650B000093068	26/08/2021	74550
AWC6E03	275650NIC0038122	12/02/2022	50020
AWC6E03	275650NIC0038120	12/02/2022	50020
AWI2427	275650D000075320	27/08/2021	74550
AXE1758	275650B000093065	26/08/2021	74550
AXH9431	275650F000096578	17/11/2021	55412
AXI5300	275650B000093079	27/08/2021	74550
AXK1436	275650NIC0038085	12/02/2022	50020

AXL3A35	275650NIC0038037	12/02/2022	50020
AXR4A44	275650NIC0038123	12/02/2022	50020
AXW4814	275650NIC0038084	12/02/2022	50020
AYA1C50	275650NIC0038044	12/02/2022	50020
AYF9475	275650NIC0038045	12/02/2022	50020
AZC3B67	275650NIC0038077	12/02/2022	50020
AZE1565	275650NIC0038041	12/02/2022	50020
AZK9A75	275650NIC0038072	12/02/2022	50020
AZO2J54	275650NIC0038053	12/02/2022	50020
AZT0J38	275650W000106211	26/08/2021	74550
AZW3787	275650NIC0038056	12/02/2022	50020
AZX9J24	275650NIC0038091	12/02/2022	50020
AZY2841	275650NIC0038071	12/02/2022	50020
BAY4850	275650NIC0038055	12/02/2022	50020
BBG9B99	275650NIC0038068	12/02/2022	50020
BBM1233	275650NIC0038051	12/02/2022	50020
BBR3305	275650NIC0038082	12/02/2022	50020
BBW9028	275650NIC0038073	12/02/2022	50020
BBY3052	275650NIC0038049	12/02/2022	50020
BBZ0C21	275650B000093182	28/08/2021	74550
BBZ0C21	275650D000075334	28/08/2021	74550
BCB2039	275650NIC0038076	12/02/2022	50020
BCC0H11	275650B000093158	28/08/2021	74550
BCK4353	275650NIC0038079	12/02/2022	50020
BCN1586	275650NIC0038113	12/02/2022	50020
BCN4F87	275650NIC0038111	12/02/2022	50020
BCR7D27	275650NIC0038086	12/02/2022	50020
BCU8J11	275650NIC0038047	12/02/2022	50020
BDB8E95	275650NIC0038095	12/02/2022	50020
BDL2B15	275650NIC0038090	12/02/2022	50020
BDQ9G39	275650F000096956	19/11/2021	55412
BDV0H81	275650NIC0038114	12/02/2022	50020
BDY9D73	275650NIC0038105	12/02/2022	50020
BDZ1E88	275650NIC0038099	12/02/2022	50020
BEB2J27	275650NIC0038107	12/02/2022	50020
BEC6B71	275650NIC0038110	12/02/2022	50020
BEC6J25	275650NIC0038087	12/02/2022	50020
BEH8B94	275650NIC0038093	12/02/2022	50020
BEI5C94	275650NIC0038074	12/02/2022	50020
BEI6F15	275650NIC0038104	12/02/2022	50020
BEJ9H63	275650B000093014	26/08/2021	74550
BEM2989	275650B000093223	28/08/2021	74550
BEX3A50	275650NIC0038042	12/02/2022	50020
BYI3A13	275650NIC0038116	12/02/2022	50020
CDL8879	275650F000096394	19/11/2021	55412
CFD2H41	275650NIC0038038	12/02/2022	50020
COP4290	275650D000075330	28/08/2021	74550
CUD7193	275650NIC0038034	12/02/2022	50020
CYY6I94	275650F000096648	17/11/2021	55412
DDB3945	275650NIC0038059	12/02/2022	50020
DNB7651	275650F000096522	19/11/2021	55412
EGF6D07	116100E008859272	05/12/2021	54522
ELE9I68	275650F000096908	16/11/2021	55412
ESL0I05	275650F000096219	19/11/2021	55412
EUR0H56	275650NIC0038033	12/02/2022	50020
EWU2A28	116100E008859275	05/12/2021	54523
FMX7197	275650F000096521	19/11/2021	55412
FTD3J26	275650F000097123	18/11/2021	55412
FXA8F49	275650NIC0038108	12/02/2022	50020
FXA8H34	275650NIC0038078	12/02/2022	50020
GDO0I27	275650NIC0038050	12/02/2022	50020
HCI1C09	275650D000075324	27/08/2021	74550
ILO9674	275650F000096719	19/11/2021	55412
ILS7E80	275650NIC0038052	12/02/2022	50020
IRN5696	275650NIC0038101	12/02/2022	50020
IXM2J95	275650NIC0038102	12/02/2022	50020
IYQ5F95	275650NIC0038061	12/02/2022	50020
IZZ9E38	275650B000093216	28/08/2021	74550
JAX7D77	275650NIC0038088	12/02/2022	50020
JUB7707	275650D000075326	28/08/2021	74550
JUB7707	275650D000075327	28/08/2021	74550
KDN7039	275650NIC0038081	12/02/2022	50020
LVU8C38	275650F000097124	19/11/2021	55412
LYI8C56	275650NIC0038066	12/02/2022	50020
MKY3B25	275650NIC0038115	12/02/2022	50020
MKY3B25	275650NIC0038118	12/02/2022	50020
MLW6D37	275650NIC0038109	12/02/2022	50020
MMD9C92	275650NIC0038092	12/02/2022	50020
MXF4058	275650B000093103	27/08/2021	74550
PRO9822	275650NIC0038097	12/02/2022	50020
PVF7408	275650F000097066	09/12/2021	55412
QHU2661	275650F000096094	19/11/2021	55412
QHV4F42	275650NIC0038048	12/02/2022	50020
QIX2592	275650NIC0038063	12/02/2022	50020
QIY8G45	275650NIC0038103	12/02/2022	50020
QJC4G45	275650NIC0038119	12/02/2022	50020
QJC9569	275650NIC0038064	12/02/2022	50020
QND8521	275650NIC0038094	12/02/2022	50020
QPW4F53	275650NIC0038057	12/02/2022	50020

QQK2353	275650F000096957	19/11/2021	55412
QTL8356	275650NIC0038075	12/02/2022	50020
QTL8356	275650NIC0038080	12/02/2022	50020
QUK9952	275650NIC0038117	12/02/2022	50020
QXF5231	275650NIC0038043	12/02/2022	50020
RAE3086	275650F000096650	19/11/2021	55412
RHG2F57	275650NIC0038106	12/02/2022	50020
RLI3G37	275650NIC0038046	12/02/2022	50020
RMS9B48	275650NIC0038112	12/02/2022	50020
RMS9B55	275650NIC0038100	12/02/2022	50020

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 04/04/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AZQ6712	275650B000099360	02/12/2021	74550
EFA6680	275650W000106277	28/08/2021	74550
EFA6680	275650W000106221	26/08/2021	74550
EGF6D07	275650W000106229	27/08/2021	74550
FHC5A06	275650W000106208	26/08/2021	74550
RHI5E29	275650B000093128	27/08/2021	74550

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 07/04/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ADB7F68	275650B000099616	05/12/2021	74550
AEM2D77	275650W000109806	04/12/2021	74550
AEN5671	275650D000076231	04/12/2021	74550
AID0C07	275650B000099504	04/12/2021	74550
AJL7267	275650W000109888	05/12/2021	74550
AJU2910	275650D000076230	04/12/2021	74550
AKA6408	275650D000076215	03/12/2021	74550
ALV4379	275650B000099562	05/12/2021	74550
ALY1F10	275650D000076232	04/12/2021	74550
AMP0C22	275650W000109773	03/12/2021	74550
AOP0G91	275650W000109864	05/12/2021	74550
AOT3747	275650B000099638	05/12/2021	74550
APW2A15	275650B000099502	04/12/2021	74550
APW8I50	275650B000099609	05/12/2021	74550
AQE0466	275650B000099483	03/12/2021	74550
AQL8H13	275650W000109883	05/12/2021	74550
ARH2J38	275650B000099441	03/12/2021	74550
ARI0159	275650W000109882	05/12/2021	74550
ARQ7F15	275650B000099652	05/12/2021	74550
ARS2344	275650B000099486	04/12/2021	74550
ARV8536	275650B000099445	03/12/2021	74550
ARY2139	275650W000109860	05/12/2021	74550
ASE7657	275650B000099639	05/12/2021	74550
ASO6F22	275650B000099628	05/12/2021	74550
ATK4D09	275650B000099514	04/12/2021	74550
ATO0841	275650W000109812	04/12/2021	74550
AUC0C73	275650B000099578	05/12/2021	74550
AUG1022	275650W000106306	29/08/2021	74550
AUI2685	275650B000099469	03/12/2021	74550
AUY0C59	275650W000109833	04/12/2021	74550
AVE9820	275650B000099430	03/12/2021	74550
AVP6A33	275650B000099438	03/12/2021	74550
AVT7I07	275650B000099433	03/12/2021	74550
AVU7518	275650B000099459	03/12/2021	74550
AWC7B72	275650W000109863	05/12/2021	74550
AWI2B01	275650B000099549	04/12/2021	74550
AWJ4804	275650B000099653	05/12/2021	74550
AXD2F46	275650B000099553	04/12/2021	74550
AXI0682	275650B000099586	05/12/2021	74550
AXV5299	275650D000076210	03/12/2021	74550
AYF5045	275650B000099468	03/12/2021	74550
AYN5138	275650B000099546	04/12/2021	74550
AYQ2787	275650W000109793	03/12/2021	74550
AYQ8I12	275650B000099598	05/12/2021	74550
AZB7J49	275650W000109869	05/12/2021	74550
AZC3267	275650B000099510	04/12/2021	74550
AZH9978	275650W000109837	04/12/2021	74550
AZU7I67	275650W000109848	05/12/2021	74550
AZZ0J78	275650W000109830	04/12/2021	74550
BAF3I74	275650B000099534	04/12/2021	74550
BAL0F36	275650W000109768	03/12/2021	74550
BBC1E08	275650B000099622	05/12/2021	74550
BBR2260	275650B000099645	05/12/2021	74550
BCB5A52	116100E009346015	06/12/2021	56222
BCI7226	275650B000099518	04/12/2021	74550
BCZ3A84	275650W000109876	05/12/2021	74550

BDJ2A98	275650B000093295	29/08/2021	74550
BDK3C98	275650B000099604	05/12/2021	74550
BDP6J58	275650B000099508	04/12/2021	74550
BDT3I83	275650B000099561	04/12/2021	74550
BDU8B30	275650B000093280	29/08/2021	74550
BDX2B89	275650B000099617	05/12/2021	74550
BEG4F74	275650W000109839	04/12/2021	74550
BEK3031	275650B000099625	05/12/2021	74550
BEV1D51	275650D000076222	03/12/2021	74550
BEZ0442	275650W000109878	05/12/2021	74550
CGF0866	275650B000099446	03/12/2021	74550
CYZ1126	275650B000099437	03/12/2021	74550
DKP3793	275650W000109801	04/12/2021	74550
DQC4A99	275650W000109811	04/12/2021	74550
DTC7645	275650B000099623	05/12/2021	74550
DXT7C12	275650B000099650	05/12/2021	74550
DZJI139	275650D000076246	05/12/2021	74550
EFA6680	275650B000093253	29/08/2021	74550
EGL1327	275650B000099642	05/12/2021	74550
EPO0J52	275650B000099466	03/12/2021	74550
EUB0969	275650D000076219	03/12/2021	74550
EUD1H50	275650W000109788	03/12/2021	74550
EUT1841	275650B000099582	05/12/2021	74550
EXT1310	275650B000099458	03/12/2021	74550
FHU1042	275650B000099471	03/12/2021	74550
FMH0517	275650W000109763	03/12/2021	74550
FWA8H83	275650W000109783	03/12/2021	74550
GDJ7C30	275650D000076220	03/12/2021	74550
HBR7677	275650B000099636	05/12/2021	74550
HZW5B89	275650W000109851	05/12/2021	74550
IFZ2611	275650D000076228	04/12/2021	74550
IHS1G79	275650W000109764	03/12/2021	74550
ITE1A96	275650W000109889	06/12/2021	74550
IXX8H20	275650D000076227	04/12/2021	74550
JGK7930	275650W000109791	03/12/2021	74550
JSY0619	275650B000099620	05/12/2021	74550
LRX3E69	275650B000099528	04/12/2021	74550
LYA1683	275650B000099449	03/12/2021	74550
MBW0525	275650B000099457	03/12/2021	74550
MCD8656	275650D000076235	05/12/2021	74550
MCU5H86	275650W000109769	03/12/2021	74550
MEU2B09	275650B000099465	03/12/2021	74550
MFC2670	275650D000076238	05/12/2021	74550
MFR2634	275650B000099475	03/12/2021	74550
MGN9175	275650B000099439	03/12/2021	74550
MHK5D08	275650D000076224	04/12/2021	74550
MIB3H01	275650B000099520	04/12/2021	74550
MIZ4E00	275650W000109890	06/12/2021	74550
MJA9621	275650W000109782	03/12/2021	74550
MLG0645	275650W000109898	06/12/2021	74550
MMC2679	275650D000076217	03/12/2021	74550
MRQ6776	275650W000109834	04/12/2021	74550
NDL6C15	275650W000109796	03/12/2021	74550
NEU7J81	275650W000109843	04/12/2021	74550
NMX3333	275650W000109836	04/12/2021	74550
NYW9535	275650W000109823	04/12/2021	74550
ORD6E17	275650D000076240	05/12/2021	74550
OTT7139	275650B000099606	05/12/2021	74550
OXA4B61	275650W000109847	04/12/2021	74550
PQQ4961	275650D000076242	05/12/2021	74550
QBS8G46	275650B000099455	03/12/2021	74550
QCY2830	275650W000109770	03/12/2021	74550
QHZ4J15	275650B000099574	05/12/2021	74550
QIM1F30	275650B000099493	04/12/2021	74550
QIR9D89	275650B000099535	04/12/2021	74550
QJH3I39	275650B000099557	04/12/2021	74550
QJQ1G27	275650W000109872	05/12/2021	74550
QOT8E92	275650D000076251	05/12/2021	74550
RGB4J75	275650W000109891	06/12/2021	74550
RHD6I21	275650W000109785	03/12/2021	74550
RHN5H28	275650B000099448	03/12/2021	74550
RKY2E79	275650B000099588	05/12/2021	74550
RLI6E75	275650W000109777	03/12/2021	74550
RXP4D68	275650B000099614	05/12/2021	74550

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 08/04/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABT3525	275650B000099698	06/12/2021	74550
ABT3A43	275650W000109948	08/12/2021	74550
AEB1895	275650B000099787	08/12/2021	74550
AFD9896	275650B000099702	06/12/2021	74550
AGI7G66	275650B000099830	08/12/2021	74550
AIW4211	275650W000109943	08/12/2021	74550

AJJ3944	275650D000076262	06/12/2021	74550
AJO4134	275650W000109936	07/12/2021	74550
ALZ4054	275650B000099681	06/12/2021	74550
AML8767	275650B000099773	07/12/2021	74550
ANA1191	275650D000076291	09/12/2021	74550
AND3598	275650B000099873	09/12/2021	74550
ANG0695	275650D000076260	06/12/2021	74550
AOD2175	275650B000099741	07/12/2021	74550
AOU3160	275650B000099740	07/12/2021	74550
APO9663	275650B000099778	07/12/2021	74550
APU7E49	275650B000099816	08/12/2021	74550
AQF1713	275650B000099684	06/12/2021	74550
ARH3C29	275650B000099666	06/12/2021	74550
ARO1B35	275650W000109920	07/12/2021	74550
ART7631	275650B000099879	09/12/2021	74550
ARU9C41	275650B000099845	08/12/2021	74550
ASD3A80	275650B000099701	06/12/2021	74550
ASE0917	275650B000099841	08/12/2021	74550
ASW2903	275650B000099842	08/12/2021	74550
ATG7189	275650B000099884	09/12/2021	74550
ATN5E73	275650B000099865	09/12/2021	74550
ATX9161	275650B000099882	09/12/2021	74550
AUN3182	275650W000109935	07/12/2021	74550
AVE0512	275650W000109995	09/12/2021	74550
AVR1234	275650B000099871	09/12/2021	74550
AVU4F21	116100E009346017	07/12/2021	56222
AVX0402	275650W000109990	09/12/2021	74550
AVY2B34	275650W000109906	06/12/2021	74550
AWE1B09	275650B000099674	06/12/2021	74550
AXA0706	275650W000110001	09/12/2021	74550
AXD2E65	275650W000109991	09/12/2021	74550
AXT2A99	275650B000099846	08/12/2021	74550
AXW7G46	275650B000099818	08/12/2021	74550
AXX6F80	275650B000099822	08/12/2021	74550
AYN5J54	275650B000099835	08/12/2021	74550
AYO9312	275650B000099706	06/12/2021	74550
AYS9A85	275650B000099881	09/12/2021	74550
AYV9F49	275650W000109914	06/12/2021	74550
AZE7361	275650B000099659	06/12/2021	74550
AZN1772	275650B000099889	09/12/2021	74550
AZP1916	275650B000099680	06/12/2021	74550
AZR2673	275650B000099694	06/12/2021	74550
AZZ0216	275650B000099869	09/12/2021	74550
BAK3I26	275650B000099870	09/12/2021	74550
BAT6E86	275650W000109927	07/12/2021	74550
BAU8664	275650W000109955	08/12/2021	74550
BBB6587	275650W000109950	08/12/2021	74550
BBD7922	275650D000076289	09/12/2021	74550
BBJ4853	275650W000109923	07/12/2021	74550
BBP9C91	275650B000099814	08/12/2021	74550
BBT4752	275650W000109926	07/12/2021	74550
BBV7B59	275650D000076254	06/12/2021	74550
BBX4538	275650B000099847	08/12/2021	74550
BCB3618	275650B000099716	06/12/2021	74550
BCL0H86	275650B000099696	06/12/2021	74550
BCY7C30	275650B000099786	08/12/2021	74550
BCZ7J89	275650B000099767	07/12/2021	74550
BDD0F63	275650B000099687	06/12/2021	74550
BDJ2D21	275650B000099770	07/12/2021	74550
BDM5I79	275650B000099826	08/12/2021	74550
BDQ7E61	275650B000099735	07/12/2021	74550
BEE2F85	275650B000099868	09/12/2021	74550
BET7A44	275650W000109908	06/12/2021	74550
BEY7G99	275650B000099810	08/12/2021	74550
CGM3091	275650D000076273	07/12/2021	74550
CWP3460	275650W000109984	09/12/2021	74550
DPL3457	275650B000099746	07/12/2021	74550
ECT2F13	275650W000109944	08/12/2021	74550
EPV5305	275650B000099731	07/12/2021	74550
ERV0B27	275650W000109985	09/12/2021	74550
ESV8D23	275650B000099853	08/12/2021	74550
FRK5E01	275650B000099811	08/12/2021	74550
FXT3408	275650B000099742	07/12/2021	74550
HID1J58	275650D000076258	06/12/2021	74550
HSX7G21	275650D000076278	08/12/2021	74550
ILY5F60	275650B000099725	07/12/2021	74550
IRA9125	275650D000076277	08/12/2021	74550
IUK0965	275650W000109986	09/12/2021	74550
IUO2D59	275650W000109925	07/12/2021	74550
IXF4703	275650D000075362	30/08/2021	74550
IZI8A47	275650B000099867	09/12/2021	74550
JKA9784	275650B000099688	06/12/2021	74550
JZG3I58	275650B000099850	08/12/2021	74550
KXE5742	275650B000099729	07/12/2021	74550
LUY7C97	275650W000109996	09/12/2021	74550
MBG1C15	275650B000099856	08/12/2021	74550
MCQ0B18	275650D000076267	06/12/2021	74550
MEG5J96	275650B000099760	07/12/2021	74550
MFG2891	116100E008861477	09/12/2021	55250

MGN5E16	275650B000099803	08/12/2021	74550
MGP7588	275650B000099802	08/12/2021	74550
MHH4H54	275650B000099833	08/12/2021	74550
MHK4C30	275650B000099728	07/12/2021	74550
MJW4878	275650B000099738	07/12/2021	74550
OBU7294	275650B000099689	06/12/2021	74550
OLO9E62	275650B000099813	08/12/2021	74550
OMX9339	275650D000076279	08/12/2021	74550
PZU3A25	275650B000099762	07/12/2021	74550
QAK9G97	275650B000099703	06/12/2021	74550
QHB4655	275650B000099795	08/12/2021	74550
QHL8J22	275650W000109993	09/12/2021	74550
QIT1G19	275650B000099860	08/12/2021	74550
QIZ4701	275650W000109981	09/12/2021	74550
QJA4J90	275650B000099665	06/12/2021	74550
QOI7182	275650W000109972	08/12/2021	74550
QQB8H40	275650B000099737	07/12/2021	74550
QWY4F82	275650B000099801	08/12/2021	74550
QXS0I81	275650W000109921	07/12/2021	74550
RAB6454	275650B000099699	06/12/2021	74550
RAD1E73	275650B000099750	07/12/2021	74550
RHD9A36	275650B000099862	09/12/2021	74550
RHJ6C07	275650B000099710	06/12/2021	74550
RHN9H46	275650B000099854	08/12/2021	74550
RLC8F80	275650B000099678	06/12/2021	74550
RLF2B83	275650B000099755	07/12/2021	74550

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*;ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Sergipe, 850, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco Itaú, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:C1C44290

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL DE MULTAS DEBETRAN N.º 017/2022 II

EDITAL Nº017/2022 II

AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).
N O T I F I C A
O proprietário, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto às seguintes notificações decorrentes de autos de infração de trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 07/04/2022.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAS9088	275650F000098307	10/02/2022	76331
AAX7C80	275650F000098274	29/01/2022	55412
AFW8593	275650F000098276	29/01/2022	55412
AHS6262	275650F000092145	10/02/2022	76331
AIF0603	275650F000094325	10/02/2022	76252
AJP9B45	275650F000098141	09/02/2022	55680
AJQ9984	275650F000096248	28/01/2022	55412
AJT0799	275650F000097699	10/02/2022	76332
AJT0799	275650F000096343	08/02/2022	55680
AJY0I71	275650F000098212	27/01/2022	55412
AKI9677	275650F000098138	08/02/2022	54522
AMC5J18	275650F000098026	08/02/2022	76252
AMI1173	275650F000096245	26/01/2022	55412
ANG0114	275650F000097700	11/02/2022	76331
ANJ4522	275650F000098145	09/02/2022	52070
AOJ5705	275650F000098021	07/02/2022	55417
AQY9I21	275650F000096344	08/02/2022	55680
ARC2934	275650F000098652	29/01/2022	55412
ARJ3625	275650F000098022	08/02/2022	55417
ART1A29	275650F000098370	10/02/2022	76332

ASM7844	275650F000098064	28/01/2022	55412
AST6119	275650F000098023	08/02/2022	55417
ASY7919	275650F000098272	28/01/2022	55412
ATS0G99	275650F000098028	09/02/2022	76331
ATS0G99	275650F000098139	09/02/2022	57380
AVS2909	275650F000098306	08/02/2022	76331
AWT2H26	275650F000096340	08/02/2022	55500
AWY6727	275650F000098368	07/02/2022	76332
AXI7H31	275650F000097592	29/01/2022	55412
AXJ2215	275650F000098372	10/02/2022	51930
AXJ9283	275650F000098062	27/01/2022	55412
AXV0299	275650F000098364	07/02/2022	54521
AXV8113	275650F000097727	26/01/2022	55412
AXX9D37	275650F000098213	29/01/2022	55412
AXX9D37	275650F000096442	28/01/2022	55412
AYO1957	275650F000098144	09/02/2022	76331
AZW9720	275650F000097595	29/01/2022	55412
AZW9720	275650F000097593	29/01/2022	55412
BAI6C02	275650F000096342	08/02/2022	54521
BAT0508	275650F000098027	08/02/2022	65300
BAV9B26	275650F000098369	10/02/2022	76331
BBG7A37	275650F000098024	08/02/2022	55411
BBJ4C00	275650F000095300	26/01/2022	55412
BBK6137	275650F000097697	10/02/2022	57380
BBQ3583	275650F000098367	07/02/2022	55411
BCC1133	275650F000089088	10/02/2022	76332
BCG8132	275650F000098363	07/02/2022	76331
BCI2986	275650F000098371	10/02/2022	76331
BCW7I30	275650F000097696	08/02/2022	76331
BDK3I70	275650F000098366	07/02/2022	76331
BDW2B90	275650F000098362	07/02/2022	76331
CBI5E78	275650F000097594	29/01/2022	55412
DSP2236	275650F000096346	09/02/2022	55417
EQQ6G66	275650F000098365	07/02/2022	76332
FGB9C29	275650F000098137	08/02/2022	54526
HNV9E66	275650F000098403	26/01/2022	55412
ISX3107	275650F000096246	27/01/2022	55412
ISX3107	275650F000096249	28/01/2022	55412
JVL8815	275650F000098273	29/01/2022	55412
JVL8815	275650F000098275	29/01/2022	55412
LMC4C97	275650F000096345	09/02/2022	55417
MCC4J67	275650F000098066	29/01/2022	55412
MCY2B14	275650F000098651	27/01/2022	55412
MEK5396	275650F000098136	08/02/2022	54522
MGG3550	275650F000098140	09/02/2022	57380
MGY0805	275650F000097694	08/02/2022	55411
MKF8C25	275650F000098063	27/01/2022	55412
MMD3739	275650F000098133	08/02/2022	73662
QOX5I00	275650F000098065	28/01/2022	55412
RHB4D45	275650F000097695	08/02/2022	76331
RHB4D69	275650F000096341	08/02/2022	55417
RHH7A87	275650F000097591	26/01/2022	55412
RHS1A22	275650F000097698	10/02/2022	76331

_____

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*;ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Curitiba, 1850, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco Itaú, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro)

N O T I F I C A

Os proprietários, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto a imposição de penalidade decorrente de auto de infração de Trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 07/04/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABG4A09	275650B000099532	04/12/2021	74630
ABL9018	275650F000096843	29/11/2021	55411
ACQ2B24	275650F000097159	03/12/2021	55411
ACQ5701	275650W000109775	03/12/2021	74550
ACS3F75	275650B000093230	29/08/2021	74550
ACS3I45	275650D000076226	04/12/2021	74550
ACZ0J85	275650F000097253	22/11/2021	55412
ADG7655	275650F000096690	26/11/2021	60501
ADN2E40	275650F000097208	23/11/2021	55412
ADY9D93	275650W000109816	04/12/2021	74550
AEB7E78	275650B000099444	03/12/2021	74630
AEE0H99	275650B000099552	04/12/2021	74710
AEL6A19	275650W000109871	05/12/2021	74550
AFJ2J51	275650F000095276	20/11/2021	55412
AFK2321	275650F000097004	26/11/2021	57380
AFS1D36	275650D000076245	05/12/2021	74550
AFS1D36	275650B000099656	05/12/2021	74550
AGN9I23	275650NIC0038179	15/02/2022	50020
AGR8807	275650B000099512	04/12/2021	74710
AGX3666	275650F000096493	27/11/2021	51852
AHB1J60	275650W000109794	03/12/2021	74550
AHE0664	275650F000094312	29/11/2021	55417
AHG2834	275650F000096316	01/12/2021	54526
AHG4044	275650NIC0038188	15/02/2022	50020
AHK1184	275650NIC0038163	15/02/2022	50020
AHS4394	275650B000099525	04/12/2021	74630
AIM0J03	275650B000099621	05/12/2021	74550
AIO2A11	275650B000099568	05/12/2021	74550
AJC4859	275650NIC0038133	15/02/2022	50020
AJE8441	275650B000099484	04/12/2021	74550
AJH5D66	275650W000109819	04/12/2021	74550
AJK5530	275650W000109845	04/12/2021	74550
AJQ1A39	275650B000099505	04/12/2021	74550
AKD8639	275650F000096916	22/11/2021	55412
AKG6524	275650W000109897	06/12/2021	74550
AKG8153	275650W000109854	05/12/2021	74550
AKK3E19	275650F000097405	22/11/2021	55412
AKR8971	275650B000093235	29/08/2021	74550
AKT9261	116100E008859274	05/12/2021	54523
ALY1F10	275650D000076247	05/12/2021	74630
AMB8E91	275650W000109852	05/12/2021	74550
AMC9412	275650F000096846	30/11/2021	76251
AMM0367	275650B000099435	03/12/2021	74630
AMT1C51	275650W000109792	03/12/2021	74550
AMT6B14	275650W000109831	04/12/2021	74630
AMV2559	275650W000109879	05/12/2021	74550
ANA7J06	275650F000097160	03/12/2021	55417
ANI8I87	275650B000099543	04/12/2021	74630
ANM0B81	275650W000106304	29/08/2021	74550
ANM8B87	275650B000099491	04/12/2021	74550
ANO5G76	275650B000099536	04/12/2021	74550
ANU5B63	275650B000099599	05/12/2021	74630
AOE6E83	275650F000097404	22/11/2021	55412
AOX7796	275650NIC0038158	15/02/2022	50020
AOY6786	275650B000099550	04/12/2021	74630
APF4C61	275650D000076211	03/12/2021	74550
APF8064	275650F000097007	30/11/2021	55417
APH1A29	275650F000097205	19/11/2021	55412
APH2J84	275650B000099509	04/12/2021	74550
API5E69	275650B000099547	04/12/2021	74550
AQA3B15	275650F000096850	02/12/2021	54522
AQD8507	275650B000099477	03/12/2021	74550
AQG3H23	275650W000109875	05/12/2021	74550
AQG5982	275650B000099569	05/12/2021	74630
AQK1308	275650B000099517	04/12/2021	74550
AQM7271	275650B000099436	03/12/2021	74550
AQO8B07	275650W000109880	05/12/2021	74550
AQS7E89	275650D000076243	05/12/2021	74550
ARF2A96	275650B000099545	04/12/2021	74550
ARN2D90	275650B000099590	05/12/2021	74550
ARN4905	275650F000097402	22/11/2021	55412
ARP2G23	275650W000109800	04/12/2021	74550
ARP2G23	275650D000076229	04/12/2021	74550
ARW1548	275650B000099462	03/12/2021	74550
ARW1548	275650NIC0038131	15/02/2022	50020
ASC6703	275650W000109866	05/12/2021	74710
ASD6549	116100E009346016	06/12/2021	55411
ASJ6777	275650F000096146	20/11/2021	55412
ASO4G87	275650B000093264	29/08/2021	74550
ASO5797	275650NIC0038157	15/02/2022	50020
ASP0478	275650NIC0038148	15/02/2022	50020
ASP9299	275650F000097153	02/12/2021	76331
ASY2450	275650F000097008	01/12/2021	55417
ATA8D63	275650B000099440	03/12/2021	74550
ATB6801	275650F000096881	20/11/2021	55412
ATB9D18	275650NIC0038152	15/02/2022	50020
ATC8290	275650W000109903	06/12/2021	74550
ATD1E54	275650W000109826	04/12/2021	74550

ATF1A47	275650NIC0038172	15/02/2022	50020
ATM1F08	275650F000087443	26/11/2021	51930
ATM1F08	275650F000096491	26/11/2021	51930
ATN7853	275650NIC0038165	15/02/2022	50020
ATR9770	275650F000097255	23/11/2021	55412
ATS6J29	275650NIC0038187	15/02/2022	50020
ATT3865	275650B000099634	05/12/2021	74550
ATU2128	275650B000099613	05/12/2021	74550
AUD2567	275650B000099551	04/12/2021	74550
AUK4C98	275650F000097206	19/11/2021	55412
AUL1G24	275650W000109786	03/12/2021	74550
AUP1B18	275650B000099595	05/12/2021	74550
AUP5948	275650NIC0038137	15/02/2022	50020
AUQ2568	275650B000099591	05/12/2021	74550
AUY0C59	275650B000099587	05/12/2021	74630
AVB6109	275650F000097006	30/11/2021	76251
AVD4B59	275650W000109899	06/12/2021	74550
AVF6896	275650B000099456	03/12/2021	74550
AVI4C81	275650W000109885	05/12/2021	74550
AVJ9614	275650F000097162	04/12/2021	55417
AVK2J13	275650B000099496	04/12/2021	74550
AVL1583	275650B000099464	03/12/2021	74630
AVO6D61	275650B000099499	04/12/2021	74550
AVY4B76	275650F000097156	03/12/2021	76251
AWA3078	275650W000109873	05/12/2021	74550
AWS1421	275650F000097151	02/12/2021	76251
AWS4F16	275650B000099565	05/12/2021	74630
AWT0J28	275650W000109810	04/12/2021	74550
AWT4I11	275650F000089084	30/11/2021	76332
AWZ5J95	275650NIC0038142	15/02/2022	50020
AXC0467	275650B000099479	03/12/2021	74550
AXF6F75	275650B000099593	05/12/2021	74630
AXM5415	275650W000109867	05/12/2021	74630
AXN9971	275650B000099474	03/12/2021	74550
AXR0D69	275650B000099489	04/12/2021	74630
AXU4D63	275650B000099655	05/12/2021	74630
AXX1348	275650F000097254	23/11/2021	55412
AXY7434	275650F000096880	20/11/2021	55412
AYB5257	275650F000097161	04/12/2021	51930
AYF3744	275650B000099605	05/12/2021	74550
AYF4234	275650B000099537	04/12/2021	74550
AYH5313	275650NIC0038159	15/02/2022	50020
AYI2819	275650W000109838	04/12/2021	74550
AYJ5094	275650F000089734	26/11/2021	55411
AYJ7I62	275650B000099647	05/12/2021	74630
AYQ8I12	275650W000109858	05/12/2021	74630
AYT2J68	275650F000097403	22/11/2021	55412
AYW2788	275650F000097152	02/12/2021	76252
AZB7J49	275650B000099602	05/12/2021	74630
AZD7211	275650F000096883	20/11/2021	55412
AZD7211	275650F000096882	20/11/2021	55412
AZO5A54	275650F000096317	01/12/2021	65640
AZT2096	275650F000096095	20/11/2021	55412
AZT7G67	275650F000093199	02/12/2021	55411
AZV9936	275650W000109849	05/12/2021	74550
AZW2J36	275650NIC0038174	15/02/2022	50020
AZX4D98	275650B000099558	04/12/2021	74550
AZX6097	275650B000099648	05/12/2021	74550
BAA3J44	275650F000096848	30/11/2021	55417
BAB1840	275650NIC0038126	15/02/2022	50020
BAB9H18	275650NIC0038183	15/02/2022	50020
BAJ4769	275650B000099506	04/12/2021	74630
BAJ5529	275650F000096698	03/12/2021	70561
BAR7E42	275650B000093272	29/08/2021	74550
BAR8149	275650B000099572	05/12/2021	74550
BAS6E61	275650W000109822	04/12/2021	74550
BAT5615	275650W000109766	03/12/2021	74550
BAW1369	275650W000109771	03/12/2021	74550
BAW5309	275650B000099601	05/12/2021	74630
BAX7J42	275650B000099523	04/12/2021	74630
BAY9C87	275650W000106291	29/08/2021	74550
BBC6389	275650B000099626	05/12/2021	74550
BBC9H49	275650W000109828	04/12/2021	74550
BBD0I04	275650F000096487	25/11/2021	76332
BBD5775	275650NIC0038141	15/02/2022	50020
BBE3043	275650B000099643	05/12/2021	74630
BBF3H19	275650NIC0038146	15/02/2022	50020
BBH4E38	275650F000096315	01/12/2021	76251
BBH8514	275650F000093309	27/11/2021	60501
BBH9042	275650W000109901	06/12/2021	74550
BBH9630	275650B000099594	05/12/2021	74550
BBL1219	275650NIC0038153	15/02/2022	50020
BBP8194	275650F000096526	22/11/2021	55412
BBP8194	275650F000096525	22/11/2021	55412
BBQ3204	275650W000109767	03/12/2021	74550
BBR0G83	275650D000076221	03/12/2021	74550
BBR5717	275650NIC0038155	15/02/2022	50020
BBV2A74	275650B000099451	03/12/2021	74630
BBV2F31	275650B000099612	05/12/2021	74630

BBV2F31	275650B000099631	05/12/2021	74550
BBW5335	275650F000097068	20/11/2021	55412
BBX5607	275650B000099521	04/12/2021	74630
BBZ4951	275650F000092138	01/12/2021	76252
BCG1A99	275650B000099610	05/12/2021	74550
BCG3569	275650F000087442	26/11/2021	76331
BCG8239	275650D000076216	03/12/2021	74630
BCI6963	275650NIC0038176	15/02/2022	50020
BCK1580	275650F000096914	20/11/2021	55412
BCN9H94	275650NIC0038132	15/02/2022	50020
BDA9I43	275650F000096844	30/11/2021	76251
BDC6A02	275650F000096842	26/11/2021	55417
BDF1D72	275650NIC0038175	15/02/2022	50020
BDF6E93	275650F000096845	30/11/2021	60501
BDK1F42	275650NIC0038171	15/02/2022	50020
BDL4E59	275650D000076237	05/12/2021	74550
BDR4B59	275650B000099580	05/12/2021	74630
BDR6E78	275650B000099539	04/12/2021	74550
BDS9A59	275650NIC0038167	15/02/2022	50020
BDS9A59	275650NIC0038170	15/02/2022	50020
BDV6D48	275650W000109861	05/12/2021	74550
BDW1F53	275650NIC0038151	15/02/2022	50020
BDX4C70	275650F000097155	03/12/2021	76331
BDY5G14	275650NIC0038185	15/02/2022	50020
BEA4G51	275650B000099454	03/12/2021	74630
BED9D55	275650D000076233	04/12/2021	74630
BEF0C98	275650F000097301	03/12/2021	55417
BEF7C21	275650NIC0038160	15/02/2022	50020
BEG1I44	275650B000099500	04/12/2021	74550
BEM8781	275650B000093234	29/08/2021	74550
BEO0G49	275650NIC0038186	15/02/2022	50020
BEV4H12	275650NIC0038182	15/02/2022	50020
BEW3E42	275650F000097005	29/11/2021	55417
BEZ6A52	275650W000109821	04/12/2021	74710
BLQ4C41	275650B000099654	05/12/2021	74550
BPF1165	275650W000109877	05/12/2021	74550
BXH7731	275650B000099577	05/12/2021	74630
BXH7731	275650B000099581	05/12/2021	74710
BYE0I23	275650D000076225	04/12/2021	74630
CAX0I96	275650W000109765	03/12/2021	74550
CGV6306	275650F000096696	02/12/2021	65300
CNS7B44	275650F000093196	25/11/2021	51930
CSL6A06	275650B000099453	03/12/2021	74550
CXI7B33	275650B000099579	05/12/2021	74550
CZZ8C08	275650W000109815	04/12/2021	74550
DAN2G33	275650F000087444	29/11/2021	76331
DDA5F55	275650F000096878	19/11/2021	55412
DDB3945	275650NIC0038130	15/02/2022	50020
DDJ7007	275650F000094019	26/11/2021	55417
DEY4G61	275650F000097157	03/12/2021	55417
DOR3J16	275650F000097163	04/12/2021	55411
DPR6C77	275650D000076241	05/12/2021	74550
DTA6817	275650F000096489	26/11/2021	76331
DVC4689	275650B000099596	05/12/2021	74550
EDS0155	275650W000109798	03/12/2021	74550
EFA6G80	116100E009328461	05/12/2021	54523
EGV4115	275650W000109803	04/12/2021	74550
ELJ1916	275650W000109887	05/12/2021	74630
EMR9467	275650B000093257	29/08/2021	74550
EPX2H80	275650W000109789	03/12/2021	74550
ERJ4D34	275650F000097154	03/12/2021	76251
EUK3A14	275650B000099461	03/12/2021	74630
EWO2033	275650W000109774	03/12/2021	74550
EXS7H58	275650W000106286	29/08/2021	74550
EXT0062	275650F000096488	25/11/2021	76331
FGK5D53	275650NIC0038129	15/02/2022	50020
FIC0E68	275650NIC0038149	15/02/2022	50020
FPP8G23	275650B000099450	03/12/2021	74550
FRJ4D28	275650NIC0038166	15/02/2022	50020
FRP1A75	275650F000093200	02/12/2021	76332
FUV2768	275650F000096495	01/12/2021	55414
FXG5333	275650F000093198	29/11/2021	76251
GDJ3A45	275650NIC0038181	15/02/2022	50020
GFA7H22	275650B000099575	05/12/2021	74550
GFF0727	275650B000099641	05/12/2021	74550
GHN0C35	275650F000090697	30/11/2021	76252
GJI0D08	275650B000099555	04/12/2021	74550
GJI0D08	275650B000099526	04/12/2021	74550
GUQ4612	275650F000096877	19/11/2021	55412
HBR2690	275650W000109814	04/12/2021	74550
HFP3855	275650W000109853	05/12/2021	74630
HOO3895	275650W000109829	04/12/2021	74550
HRM3167	275650F000096915	20/11/2021	55412
HVR1A55	275650B000099492	04/12/2021	74550
HWH8889	275650W000109893	06/12/2021	74550
HWZ4442	275650B000099494	04/12/2021	74550
IAG1B84	275650F000097003	25/11/2021	76252
IFS7667	275650W000109804	04/12/2021	74550
IHT8383	275650W000109784	03/12/2021	74550

IHW3852	275650W000109870	05/12/2021	74630
ILN6H41	275650NIC0038154	15/02/2022	50020
IND2559	275650B000099431	03/12/2021	74630
IPG6778	275650NIC0038156	15/02/2022	50020
IRU6118	275650F000093810	26/11/2021	55411
IUP3H58	275650NIC0038162	15/02/2022	50020
IWG8H21	275650W000106300	29/08/2021	74550
IWI6504	275650NIC0038138	15/02/2022	50020
IXK0408	275650W000109776	03/12/2021	74550
IXY7987	275650NIC0038150	15/02/2022	50020
IYY2H08	275650NIC0038143	15/02/2022	50020
JAC9G72	275650NIC0038168	15/02/2022	50020
JAV4G44	275650W000109772	03/12/2021	74550
JAV4G44	275650B000099452	03/12/2021	74550
JPJ2698	275650B000099564	05/12/2021	74710
JUU5301	116100E009328460	05/12/2021	76251
JVG2F31	275650W000109892	06/12/2021	74550
JZN1933	275650B000099531	04/12/2021	74550
KAB5466	275650B000099556	04/12/2021	74550
KZI6199	275650B000099495	04/12/2021	74550
LQN7I49	275650NIC0038173	15/02/2022	50020
LWY7354	275650B000099649	05/12/2021	74550
LXR6487	275650W000109799	04/12/2021	74550
LXU1A45	275650W000109859	05/12/2021	74550
LYJ0976	275650W000109818	04/12/2021	74550
LYR5599	275650F000096879	19/11/2021	55412
MAN0C50	275650W000109825	04/12/2021	74550
MAU1052	275650F000093197	29/11/2021	51930
MBL7C02	275650B000099485	04/12/2021	74630
MBR3A76	275650B000099624	05/12/2021	74630
MBR7226	275650W000109813	04/12/2021	74710
MCB4B54	275650F000096691	26/11/2021	60501
MCK7B02	275650W000109832	04/12/2021	74550
MCM7E32	275650W000109779	03/12/2021	74550
MCN9J05	275650B000099542	04/12/2021	74630
MCP9307	275650NIC0038128	15/02/2022	50020
MDA0369	275650F000097252	20/11/2021	55412
MDO8H62	275650B000099589	05/12/2021	74550
MDQ1921	275650W000109809	04/12/2021	74630
MDQ7A87	275650B000099487	04/12/2021	74550
MEH2E88	275650W000109857	05/12/2021	74550
MEK2F71	275650B000099583	05/12/2021	74550
MEU2819	275650B000099646	05/12/2021	74710
MFM9466	275650B000099434	03/12/2021	74550
MGI0768	275650B000099651	05/12/2021	74550
MHI1078	275650W000109790	03/12/2021	74550
MHK5F78	275650F000096147	22/11/2021	55412
MHZ0119	275650B000099507	04/12/2021	74550
MHZ1033	275650B000099482	03/12/2021	74550
MIP4429	275650F000096145	20/11/2021	55412
MIZ4E00	275650F000096722	22/11/2021	55412
MIZ4E00	275650F000096723	22/11/2021	55412
MJA1H30	275650W000109795	03/12/2021	74550
MJE8278	275650NIC0038140	15/02/2022	50020
MJE9440	275650B000099478	03/12/2021	74710
MJG8D45	275650W000109868	05/12/2021	74550
MJU6065	275650D000076218	03/12/2021	74550
MKC9869	275650B000099490	04/12/2021	74550
MKN7F32	275650F000096496	03/12/2021	76332
MLE9J46	275650B000099544	04/12/2021	74550
MLN6F95	275650F000089083	27/11/2021	55411
MLR0817	275650B000099600	05/12/2021	74550
MML4888	275650F000096523	20/11/2021	55412
MML8C77	275650B000099447	03/12/2021	74550
MML9064	275650W000109835	04/12/2021	74550
MPD5329	275650B000099429	03/12/2021	74550
MPD5329	275650B000099538	04/12/2021	74550
MPD5329	275650B000099597	05/12/2021	74630
MPD5329	275650B000099554	04/12/2021	74550
MPD5329	275650B000099467	03/12/2021	74550
MPD5329	275650W000109805	04/12/2021	74550
MPD5329	275650B000099540	04/12/2021	74630
MWR7620	275650F000096398	23/11/2021	55412
NIZ8A57	275650B000099503	04/12/2021	74630
NMG0H08	275650NIC0038144	15/02/2022	50020
NOF1C31	275650W000109841	04/12/2021	74630
NPE9794	275650D000076250	05/12/2021	74550
NPE9794	275650D000076252	05/12/2021	74550
NRH8192	275650B000099527	04/12/2021	74630
OBH7B46	275650B000099584	05/12/2021	74550
OBS0E83	275650F000097207	22/11/2021	55412
OFX6970	275650F000097401	20/11/2021	55412
OJR4J42	275650W000109884	05/12/2021	74710
OJR4J42	275650B000099632	05/12/2021	74710
OKI1E14	275650F000094314	04/12/2021	51930
OLZ8128	275650F000096876	19/11/2021	55412
OOR8E84	275650B000099607	05/12/2021	74550
OPO2F00	275650F000096693	29/11/2021	52152
OPO2F00	275650F000087571	30/11/2021	60501

OPO2F00	275650F000096694	29/11/2021	60501
OPO2F00	275650F000094313	01/12/2021	52152
OPX5451	275650F000097070	22/11/2021	55412
OQR7G50	275650F000096414	20/11/2021	55412
PCD7D62	275650F000096397	22/11/2021	55412
POE9G75	275650B000099463	03/12/2021	74550
PVF7408	275650F000097069	20/11/2021	55412
PVF7408	275650F000097067	20/11/2021	55412
PVH0H05	275650F000096695	30/11/2021	60501
PWH6D78	275650F000096847	30/11/2021	55417
PWQ1D84	275650B000099563	05/12/2021	74550
QAQ2829	275650D000076214	03/12/2021	74550
QGY6J60	275650D000076212	03/12/2021	74550
QHQ5I51	275650B000099497	04/12/2021	74710
QIN3G87	275650F000097407	23/11/2021	55412
QJB3F56	275650B000099559	04/12/2021	74550
QJC9569	275650W000109865	05/12/2021	74550
QJF6136	275650W000109862	05/12/2021	74630
QJI4046	275650NIC0038147	15/02/2022	50020
QJL8806	275650NIC0038164	15/02/2022	50020
QJM0173	275650B000099592	05/12/2021	74550
QJP0A95	275650B000099619	05/12/2021	74550
QJP0A95	275650B000099618	05/12/2021	74710
QJQ1G27	275650B000099608	05/12/2021	74630
QOK2B98	275650B000099511	04/12/2021	74550
QQO3816	275650NIC0038134	15/02/2022	50020
QSD5A64	275650B000099443	03/12/2021	74630
QSK3A46	275650B000099657	05/12/2021	74630
QXL8H90	275650B000099541	04/12/2021	74550
QXX0A75	275650NIC0038135	15/02/2022	50020
RAI8438	275650B000099476	03/12/2021	74710
RDT3H58	275650NIC0038136	15/02/2022	50020
REA0F20	275650W000109797	03/12/2021	74550
REA8A96	275650D000076236	05/12/2021	74630
RFX2I84	275650B000099472	03/12/2021	74550
RFY1C39	275650NIC0038161	15/02/2022	50020
RGA2B99	275650NIC0038125	15/02/2022	50020
RGA2B99	275650NIC0038124	15/02/2022	50020
RHA5I74	275650NIC0038145	15/02/2022	50020
RHB2D84	275650B000099629	05/12/2021	74550
RHC4I83	275650NIC0038178	15/02/2022	50020
RHE4C60	275650B000099442	03/12/2021	74550
RHF6H87	275650NIC0038139	15/02/2022	50020
RHF6I28	275650F000096849	02/12/2021	54522
RKW7D70	275650D000076249	05/12/2021	74550
RKX8D90	275650W000109820	04/12/2021	74630
RKZ0F54	275650NIC0038127	15/02/2022	50020
RLB7E62	275650B000099473	03/12/2021	74550
RLB7E62	275650B000099570	05/12/2021	74550
RMD9B06	275650NIC0038180	15/02/2022	50020
RMS9C09	275650NIC0038184	15/02/2022	50020
RMS9C09	275650NIC0038177	15/02/2022	50020
RMY5A31	275650NIC0038169	15/02/2022	50020
RNU0H62	275650B000099432	03/12/2021	74550
RNX1H36	275650F000097406	23/11/2021	55412

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*;ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Sergipe, 850, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco Itaú, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:382AF20C

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL DE MULTAS DEBETRAN N.º 017/2022 IV

EDITAL Nº017/2022 IV

AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).
N O T I F I C A

O proprietário, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto às seguintes notificações decorrentes de autos de infração de trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 08/04/2022.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAH9D93	275650W000112231	10/02/2022	74550
ABO7G66	275650B000104600	15/02/2022	74550
ACU0A67	275650W000112240	10/02/2022	74550
ADF5J99	275650D000077448	15/02/2022	74550
ADZ5183	275650D000077418	13/02/2022	74550
AEX2012	275650B000104589	15/02/2022	74630
AFO7700	275650B000104507	13/02/2022	74550
AFV9903	275650F000096443	31/01/2022	55412
AFW2034	275650W000112327	13/02/2022	74550
AFW8H88	275650B000104279	10/02/2022	74550
AGA8500	275650B000104452	12/02/2022	74550
AGL8980	275650W000112380	15/02/2022	74550
AGO7I89	275650W000112252	10/02/2022	74550
AGX2394	275650B000104533	14/02/2022	74550
AGX3666	275650W000112284	12/02/2022	74550
AHG5001	275650W000112285	12/02/2022	74550
AHP8C98	275650D000077404	12/02/2022	74550
AIG5742	275650W000112342	13/02/2022	74550
AIG5742	275650W000112307	12/02/2022	74550
AIL7868	275650W000112270	11/02/2022	74550
AIS7A02	275650B000104306	11/02/2022	74550
AIV1685	275650B000104540	14/02/2022	74550
AJK5530	275650W000112305	12/02/2022	74630
AJK5530	275650W000112319	13/02/2022	74550
AJK5530	116100E009279751	14/02/2022	60501
AJK5530	275650W000112379	15/02/2022	74630
AJK5767	275650B000104572	14/02/2022	74550
AJR8719	275650W000112300	12/02/2022	74630
AJU5992	275650W000112348	14/02/2022	74550
AJU8845	275650B000104355	11/02/2022	74550
AJW9F67	275650B000104619	15/02/2022	74550
AJW9F67	275650B000104697	17/02/2022	74550
AKI1I93	275650W000112282	12/02/2022	74550
AKI4810	275650B000104678	16/02/2022	74550
AKI4824	275650B000104601	15/02/2022	74550
AKL2360	275650W000112237	10/02/2022	74550
AKL5B61	275650A000002523	09/02/2022	60503
AKN3H06	275650B000104509	13/02/2022	74550
AKN4G45	275650W000112387	16/02/2022	74550
AKT8B37	275650B000104411	12/02/2022	74550
AKY6323	275650B000104463	13/02/2022	74550
ALA2A93	275650B000104270	10/02/2022	74550
ALD6275	275650B000104603	15/02/2022	74550
ALI9D25	275650W000112328	13/02/2022	74550
ALM3107	275650B000104288	10/02/2022	74550
ALN4009	275650W000112257	11/02/2022	74550
ALN6I50	275650B000104476	13/02/2022	74550
ALU2A11	275650W000112403	16/02/2022	74550
AMC2937	275650B000104374	11/02/2022	74550
AMC2937	275650B000104352	11/02/2022	74550
AMF3D75	275650W000112336	13/02/2022	74550
AMF7252	275650B000104527	14/02/2022	74630
AMI1221	275650B000104461	13/02/2022	74630
AMN7266	275650B000104665	16/02/2022	74550
AMN7266	275650B000104669	16/02/2022	74550
AMO7069	275650W000112275	11/02/2022	74550
AMP2526	275650B000104689	16/02/2022	74630
AMW7A89	275650B000104539	14/02/2022	74550
AMW8E59	275650D000077391	11/02/2022	74550
AMX7324	275650B000104406	12/02/2022	74550
ANB6E66	275650D000077402	12/02/2022	74550
AND0B79	275650B000104578	14/02/2022	74550
ANE2028	275650D000077425	13/02/2022	74550
ANE5G20	275650B000104512	13/02/2022	74550
ANF6G01	275650W000112249	10/02/2022	74550
ANG1C85	275650B000104497	13/02/2022	74550
ANG9D80	275650W000112331	13/02/2022	74550
ANJ2068	275650F000098653	01/02/2022	55412
ANO5C68	275650B000104685	16/02/2022	74550
ANR3482	275650B000104602	15/02/2022	74550
AOE6G42	275650W000112292	12/02/2022	74550
AOF2E86	275650W000112334	13/02/2022	74550
AOK9J19	275650B000104448	12/02/2022	74630
AOP0G91	275650W000112278	11/02/2022	74550
AOP8F28	275650W000112289	12/02/2022	74550
AOQ3502	275650B000104610	15/02/2022	74550
AOQ4243	275650B000104499	13/02/2022	74550
AOY0487	275650B000104446	12/02/2022	74550
APF4D01	275650B000104298	11/02/2022	74630
APF4D01	275650F000098404	01/02/2022	55412
APN0714	275650B000104401	12/02/2022	74550

APN4F31	275650B000104484	13/02/2022	74550
APO8G31	275650W000112386	16/02/2022	74550
APO8G31	275650B000104303	11/02/2022	74550
APO8G31	275650W000112262	11/02/2022	74550
APO8G31	275650W000112314	13/02/2022	74550
APO8G31	275650B000104645	15/02/2022	74630
APO8G31	275650W000112261	11/02/2022	74630
APO8G31	275650W000112384	15/02/2022	74550
APO8G31	275650B000104460	13/02/2022	74550
APO8G31	275650W000112308	13/02/2022	74550
APO8G31	275650B000104647	16/02/2022	74550
APO8G31	275650B000104301	11/02/2022	74550
APO8G31	275650B000104302	11/02/2022	74630
APS2963	275650W000112407	16/02/2022	74550
APT6C09	275650B000104328	11/02/2022	74550
APV6793	275650B000104609	15/02/2022	74550
AQA1H45	275650B000104388	12/02/2022	74550
AQE3756	275650W000112368	15/02/2022	74550
AQG5986	275650B000104613	15/02/2022	74550
AQL7439	275650B000104431	12/02/2022	74550
AQN2G69	275650B000104618	15/02/2022	74550
AQP4295	275650D000077428	14/02/2022	74550
AQT2G59	275650B000104382	11/02/2022	74710
AQT2G59	275650W000112340	13/02/2022	74550
AQT4678	275650B000104471	13/02/2022	74550
AQU9397	275650W000112389	16/02/2022	74550
AQV4351	275650W000112360	14/02/2022	74550
AQW6H67	275650B000104403	12/02/2022	74550
AQW6H67	275650B000104561	14/02/2022	74550
AQW6H67	275650B000104407	12/02/2022	74550
AQW6H67	275650B000104534	14/02/2022	74550
ARC5A95	275650B000104652	16/02/2022	74550
ARC5A95	275650B000104642	15/02/2022	74550
ARE4D83	275650W000112291	12/02/2022	74550
ARG7571	275650B000104581	14/02/2022	74630
ARH9B47	275650B000104451	12/02/2022	74550
ARK7043	275650B000104377	11/02/2022	74630
ARP2G23	275650B000104275	10/02/2022	74550
ARP2G23	275650W000112271	11/02/2022	74550
ARP2G23	275650D000077452	16/02/2022	74550
ARQ2H66	275650B000104675	16/02/2022	74550
ARV4368	275650W000112245	10/02/2022	74550
ARW1548	275650W000112347	14/02/2022	74550
ARZ2423	275650W000112277	11/02/2022	74550
ASB6C71	275650B000104314	11/02/2022	74550
ASB8F64	275650W000112344	14/02/2022	74630
ASC8633	275650B000104482	13/02/2022	74550
ASD8495	275650W000112296	12/02/2022	74550
ASH8604	275650W000112346	14/02/2022	74550
ASK6C13	275650B000104465	13/02/2022	74630
ASK6C13	275650B000104464	13/02/2022	74550
ASL3E60	275650F000098405	01/02/2022	55412
ASO9144	275650B000104332	11/02/2022	74550
ASP3821	275650B000104655	16/02/2022	74550
AST7619	275650W000112393	16/02/2022	74550
ATC8052	275650D000077437	14/02/2022	74630
ATD6092	275650B000104427	12/02/2022	74550
ATH9493	275650B000104564	14/02/2022	74550
AUA7398	275650B000104624	15/02/2022	74550
AUB6328	275650B000104549	14/02/2022	74550
AUE0795	275650B000104340	11/02/2022	74550
AUE0795	275650W000112266	11/02/2022	74550
AUF0803	275650W000112405	16/02/2022	74550
AUF1850	275650W000112378	15/02/2022	74550
AUI7E54	275650W000112359	14/02/2022	74550
AUP7581	275650B000104622	15/02/2022	74550
AUR3579	275650B000104333	11/02/2022	74550
AUS4243	275650W000112298	12/02/2022	74550
AUW0776	275650B000104519	13/02/2022	74550
AUW3H47	275650B000104606	15/02/2022	74630
AUW7677	275650W000112311	13/02/2022	74550
AUZ5002	275650B000104650	16/02/2022	74550
AVA9F45	275650W000112269	11/02/2022	74550
AVB0E31	275650D000077453	16/02/2022	74550
AVB6009	275650B000104450	12/02/2022	74550
AVD2755	275650B000104364	11/02/2022	74550
AVE1623	275650B000104329	11/02/2022	74550
AVE4823	275650W000112362	14/02/2022	74550
AVF7I82	275650B000104583	14/02/2022	74550
AVK3787	275650W000112401	16/02/2022	74550
AVK6332	275650B000104525	14/02/2022	74710
AVM8A11	275650B000104470	13/02/2022	74550
AVN3593	275650W000112263	11/02/2022	74550
AVN6H81	275650D000077406	13/02/2022	74630
AVS7540	275650W000112396	16/02/2022	74550
AVV3E44	275650B000104425	12/02/2022	74550
AVV6943	275650B000104380	11/02/2022	74550
AVX1628	275650W000112223	10/02/2022	74550
AVY2715	275650W000112323	13/02/2022	74630

AVZ4B85	275650W000112321	13/02/2022	74550
AWD0062	275650W000112349	14/02/2022	74550
AWD1H52	275650W000112248	10/02/2022	74550
AWE6941	275650B000104429	12/02/2022	74550
AWF2912	275650B000104346	11/02/2022	74550
AWH1F17	275650B000104475	13/02/2022	74550
AWH8C39	275650F000097768	01/02/2022	55412
AWI3944	275650D000077383	10/02/2022	74550
AWJ5G37	275650B000104418	12/02/2022	74550
AWJ5G37	275650B000104416	12/02/2022	74550
AWJ5G37	275650B000104419	12/02/2022	74550
AWJ5G37	275650B000104417	12/02/2022	74550
AWJ6A46	116100E009328417	10/02/2022	56650
AWK9A48	275650B000104651	16/02/2022	74550
AWL1739	275650B000104320	11/02/2022	74550
AWM9104	275650B000104392	12/02/2022	74550
AWO6818	275650B000104587	15/02/2022	74550
AWP5743	275650B000104367	11/02/2022	74550
AWQ0G96	275650B000104254	10/02/2022	74550
AWR3368	275650B000104294	11/02/2022	74550
AWU6176	275650B000104456	12/02/2022	74550
AWW4C62	275650W000112294	12/02/2022	74550
AWW9914	275650D000077442	15/02/2022	74550
AWX6437	275650D000077451	16/02/2022	74550
AWX6G13	275650B000104369	11/02/2022	74550
AWZ0234	275650D000077401	12/02/2022	74550
AXE9C16	275650W000112367	15/02/2022	74550
AXJ5568	275650B000104258	10/02/2022	74550
AXL4769	275650B000104363	11/02/2022	74550
AXL5273	275650B000104605	15/02/2022	74550
AXM9903	275650B000104273	10/02/2022	74550
AXN5I56	275650B000104330	11/02/2022	74550
AXP1121	275650B000104570	14/02/2022	74550
AXP7602	275650B000104255	10/02/2022	74550
AXP9292	275650W000112385	16/02/2022	74550
AXQ7F17	275650B000104637	15/02/2022	74550
AXR1C27	275650B000104327	11/02/2022	74550
AXT6281	275650B000104291	10/02/2022	74550
AXU0214	275650B000104631	15/02/2022	74550
AXV5896	275650B000104643	15/02/2022	74550
AXV5896	275650B000104590	15/02/2022	74550
AXX9D37	275650F000097246	31/01/2022	55412
AXX9D37	275650F000097248	01/02/2022	55412
AXX9D37	275650F000097249	01/02/2022	55412
AXY5451	275650B000104311	11/02/2022	74550
AXZ0J57	275650B000104538	14/02/2022	74550
AYC7428	275650B000104640	15/02/2022	74630
AYD1D42	275650B000104628	15/02/2022	74550
AYE5G22	275650B000104677	16/02/2022	74550
AYG5E56	275650F000097247	31/01/2022	55412
AYG9I52	275650B000104383	11/02/2022	74550
AYK4015	275650D000077445	15/02/2022	74550
AYN4B04	275650B000104370	11/02/2022	74550
AYO2F06	275650B000104682	16/02/2022	74550
AYP7329	275650B000104323	11/02/2022	74550
AYR3A96	275650W000112361	14/02/2022	74550
AYT1A18	275650B000104623	15/02/2022	74630
AYV6A43	275650B000104557	14/02/2022	74550
AYV9572	275650W000112235	10/02/2022	74550
AYW5A23	275650W000112280	12/02/2022	74550
AYW6109	275650W000112297	12/02/2022	74550
AYX0291	275650W000112230	10/02/2022	74550
AYX6B60	275650W000112268	11/02/2022	74550
AYY4298	275650W000112251	10/02/2022	74550
AYY4369	275650B000104285	10/02/2022	74550
AYZ3920	275650W000112276	11/02/2022	74550
AYZ7I14	275650B000104357	11/02/2022	74550
AYZ7I14	275650B000104584	14/02/2022	74550
AZA4C63	275650W000112322	13/02/2022	74550
AZC0409	275650B000104639	15/02/2022	74550
AZC3E62	275650B000104513	13/02/2022	74550
AZD0359	275650B000104630	15/02/2022	74550
AZF9H17	275650W000112391	16/02/2022	74550
AZH9E67	275650W000112310	13/02/2022	74550
AZI8257	275650W000112254	10/02/2022	74550
AZM7E98	275650B000104641	15/02/2022	74550
AZN2876	275650B000104558	14/02/2022	74550
AZO3217	275650B000104676	16/02/2022	74550
AZP8884	275650W000112318	13/02/2022	74630
AZT3A74	275650D000077438	14/02/2022	74630
AZT7C08	275650D000077397	11/02/2022	74550
AZU1H54	275650B000104567	14/02/2022	74550
AZV7630	275650B000104268	10/02/2022	74550
AZY6J71	275650D000077454	16/02/2022	74550
AZZ5B43	275650W000112290	12/02/2022	74550
BAA5627	275650B000104405	12/02/2022	74550
BAB8G80	275650B000104542	14/02/2022	74630
BAC3J91	275650B000104413	12/02/2022	74550
BAF9I18	275650W000112350	14/02/2022	74550

BAJ2681	275650D000077390	11/02/2022	74550
BAJ4F55	275650B000104693	16/02/2022	74550
BAJ8116	275650B000104313	11/02/2022	74550
BAQ2780	275650B000104256	10/02/2022	74630
BAQ7G90	275650B000104496	13/02/2022	74550
BAR1G09	275650B000104365	11/02/2022	74550
BAR9604	275650B000104278	10/02/2022	74550
BAS6543	275650D000077423	13/02/2022	74550
BAS7396	275650B000104361	11/02/2022	74630
BAU5289	275650W000112288	12/02/2022	74550
BAV6186	275650B000104657	16/02/2022	74550
BAX4378	275650B000104338	11/02/2022	74550
BAX7805	275650B000104339	11/02/2022	74550
BAY4029	275650B000104421	12/02/2022	74550
BBB0616	275650B000104532	14/02/2022	74550
BBB1399	275650B000104454	12/02/2022	74550
BBC4593	275650D000077422	13/02/2022	74550
BBD0G83	275650B000104324	11/02/2022	74550
BBE2F67	275650B000104479	13/02/2022	74550
BBF6288	275650B000104359	11/02/2022	74550
BBI5188	275650D000077414	13/02/2022	74550
BBK4B85	275650B000104304	11/02/2022	74550
BBN0074	275650B000104493	13/02/2022	74550
BBN1H75	275650W000112225	10/02/2022	74550
BBN9697	275650B000104257	10/02/2022	74630
BBR9010	275650B000104272	10/02/2022	74550
BBS3F00	275650W000112309	13/02/2022	74550
BBS5052	275650B000104396	12/02/2022	74550
BBS7E81	275650B000104343	11/02/2022	74550
BBU8810	275650B000104615	15/02/2022	74550
BBV7574	275650B000104281	10/02/2022	74630
BBW2465	275650D000077427	13/02/2022	74550
BBX5756	275650B000104360	11/02/2022	74550
BBX8510	275650B000104563	14/02/2022	74550
BCA4D85	275650B000104569	14/02/2022	74550
BCA8J81	275650B000104521	13/02/2022	74550
BCB2172	275650W000112343	14/02/2022	74550
BCC9F71	275650B000104535	14/02/2022	74550
BCF2218	275650B000104260	10/02/2022	74550
BCF2589	275650W000112400	16/02/2022	74630
BCF4F79	275650B000104312	11/02/2022	74550
BCK1433	275650B000104560	14/02/2022	74550
BCK3H88	275650W000112363	14/02/2022	74550
BCK7327	275650D000077455	16/02/2022	74630
BCK8395	275650B000104295	11/02/2022	74630
BCK8395	275650B000104296	11/02/2022	74550
BCL6269	275650B000104551	14/02/2022	74550
BCL7252	275650B000104439	12/02/2022	74550
BCS9A31	275650B000104515	13/02/2022	74550
BCT8G28	275650B000104386	12/02/2022	74550
BCW8E62	275650B000104384	11/02/2022	74550
BCX5E90	275650W000112242	10/02/2022	74550
BCY8C30	275650B000104616	15/02/2022	74550
BDA0G29	275650B000104568	14/02/2022	74550
BDD0I92	275650B000104664	16/02/2022	74550
BDD3F45	275650D000077417	13/02/2022	74550
BDD7A49	275650B000104335	11/02/2022	74550
BDE1953	275650B000104498	13/02/2022	74550
BDG5I45	275650B000104299	11/02/2022	74550
BDI1290	275650D000077400	12/02/2022	74550
BDJ6E13	275650B000104670	16/02/2022	74550
BDJ8J95	275650B000104480	13/02/2022	74550
BDK8F30	275650B000104658	16/02/2022	74630
BDL6F88	275650B000104430	12/02/2022	74550
BDO4F58	275650B000104661	16/02/2022	74550
BDP8D81	275650W000112255	10/02/2022	74550
BDQ8B25	275650W000112408	17/02/2022	74550
BDQ8B25	275650W000112365	15/02/2022	74630
BDU9C46	275650B000104488	13/02/2022	74550
BDV7G22	275650W000112234	10/02/2022	74550
BDW5A18	275650B000104681	16/02/2022	74550
BDW5B01	275650D000077447	15/02/2022	74630
BDX5E51	275650B000104399	12/02/2022	74630
BDY9D78	275650B000104410	12/02/2022	74550
BDZ5E89	275650W000112357	14/02/2022	74550
BEA4E46	275650W000112397	16/02/2022	74550
BEB0C00	275650B000104626	15/02/2022	74630
BEB9F02	275650B000104310	11/02/2022	74630
BEC4G66	275650W000112354	14/02/2022	74550
BEC4G66	275650W000112356	14/02/2022	74550
BEC4G66	275650W000112377	15/02/2022	74550
BED4B33	275650B000104494	13/02/2022	74550
BED5F60	275650W000112313	13/02/2022	74550
BED9D27	275650B000104315	11/02/2022	74630
BEE4F99	275650B000104552	14/02/2022	74550
BEE4G85	275650B000104293	10/02/2022	74550
BEE6H56	275650W000112303	12/02/2022	74550
BEF6J54	275650B000104409	12/02/2022	74630
BEI4E86	275650B000104481	13/02/2022	74550

BEI4J88	275650B000104599	15/02/2022	74550
BEI5C94	275650W000112253	10/02/2022	74550
BEI5C94	275650W000112399	16/02/2022	74550
BEJ7F98	275650W000112226	10/02/2022	74550
BEM8C56	275650B000104536	14/02/2022	74550
BEM8C56	275650B000104554	14/02/2022	74630
BEN2E64	275650B000104683	16/02/2022	74550
BEN9B71	275650B000104638	15/02/2022	74630
BEQ2D80	275650W000112246	10/02/2022	74550
BEQ3F94	275650B000104402	12/02/2022	74550
BEQ9F39	275650B000104462	13/02/2022	74550
BER2J65	275650B000104579	14/02/2022	74550
BER9D01	275650B000104317	11/02/2022	74550
BET3H08	275650B000104644	15/02/2022	74550
BET8E59	275650B000104322	11/02/2022	74550
BEU4J81	275650W000112302	12/02/2022	74550
BEW6C49	275650B000104593	15/02/2022	74550
BEZ6A52	275650W000112351	14/02/2022	74550
BIG8477	275650W000112317	13/02/2022	74550
BOL7744	275650B000104265	10/02/2022	74550
BQK5I00	275650B000104441	12/02/2022	74550
BSF9892	275650B000104663	16/02/2022	74550
BWK9497	275650B000104629	15/02/2022	74550
BYB8364	275650B000104591	15/02/2022	74550
BYM8324	275650B000104375	11/02/2022	74550
CEZ6515	275650B000104371	11/02/2022	74550
CHI3045	275650F000097597	01/02/2022	55412
CIP0414	275650B000104556	14/02/2022	74630
CIP0414	275650B000104428	12/02/2022	74630
CJC6J90	275650B000104351	11/02/2022	74550
CKF1C52	275650W000112404	16/02/2022	74550
CKO1990	275650W000112222	10/02/2022	74630
CKO1990	275650W000112353	14/02/2022	74550
CKO1990	275650B000104553	14/02/2022	74550
CKO1990	275650B000104520	13/02/2022	74710
CMW1F86	275650B000104271	10/02/2022	74550
COQ2A95	275650D000077429	14/02/2022	74550
COT9941	275650B000104611	15/02/2022	74550
CQD2498	275650W000112388	16/02/2022	74550
CRN4A55	275650W000112369	15/02/2022	74550
CVE2F44	275650W000112274	11/02/2022	74550
CWZ7864	275650B000104594	15/02/2022	74550
DDA0308	275650B000104666	16/02/2022	74550
DDF8B76	275650B000104473	13/02/2022	74550
DDS8D83	275650D000077411	13/02/2022	74550
DFU0B14	275650W000112370	15/02/2022	74550
DMB3860	275650B000104523	13/02/2022	74550
DQG2F21	275650B000104414	12/02/2022	74550
DRE2176	275650B000104667	16/02/2022	74550
DRK0005	275650D000077393	11/02/2022	74550
DRS6D33	275650B000104344	11/02/2022	74550
DSJ1I49	275650W000112325	13/02/2022	74550
DTA6F38	275650W000112256	10/02/2022	74550
DTR4B64	275650W000112339	13/02/2022	74550
DUE8F07	275650W000112287	12/02/2022	74550
DWG1536	275650W000112281	12/02/2022	74550
DXV9683	275650B000104389	12/02/2022	74550
DXY6893	275650D000077426	13/02/2022	74630
DYA5E86	275650B000104400	12/02/2022	74550
EAD1F00	275650B000104477	13/02/2022	74550
EBC7B89	275650W000112304	12/02/2022	74550
ECT3173	275650B000104679	16/02/2022	74630
EEO8512	275650W000112315	13/02/2022	74550
EEW7655	275650B000104505	13/02/2022	74550
EGQ5D04	275650B000104545	14/02/2022	74630
EGV7C99	275650B000104571	14/02/2022	74630
EJC9229	275650D000077433	14/02/2022	74550
ELP8G67	275650B000104517	13/02/2022	74550
ESU1B34	275650W000112247	10/02/2022	74550
EUJ7H93	275650B000104319	11/02/2022	74550
EUO4F92	275650B000104447	12/02/2022	74550
EWH9779	275650B000104492	13/02/2022	74630
EYT4647	275650B000104596	15/02/2022	74550
EYV8833	275650W000112355	14/02/2022	74550
FAD3G29	275650D000077412	13/02/2022	74550
FAP8G81	275650B000104408	12/02/2022	74550
FBI7F56	275650W000112239	10/02/2022	74550
FCO3C35	275650B000104696	16/02/2022	74550
FCR8D04	275650B000104449	12/02/2022	74550
FEV4E26	275650D000077420	13/02/2022	74550
FGP3C24	275650W000112259	11/02/2022	74550
FGQ4664	275650B000104433	12/02/2022	74550
FHP0F85	275650B000104458	12/02/2022	74550
FKS9448	275650B000104576	14/02/2022	74550
FNJ3265	275650B000104321	11/02/2022	74550
FQX0A82	275650W000112228	10/02/2022	74550
FQX0A82	275650D000077381	10/02/2022	74550
FRG1B78	275650B000104607	15/02/2022	74550
FRX4I15	275650B000104394	12/02/2022	74550

FSW2J51	275650B000104582	14/02/2022	74550
FTM0G69	275650W000112293	12/02/2022	74550
FVX0H00	275650B000104387	12/02/2022	74630
FWU6B66	275650W000112375	15/02/2022	74550
GBH0I75	275650B000104522	13/02/2022	74550
GDX7A97	275650D000077449	15/02/2022	74550
GFB2J90	275650B000104443	12/02/2022	74550
GFB2J90	275650B000104455	12/02/2022	74550
GIM5I02	275650B000104366	11/02/2022	74550
GZI0100	275650B000104555	14/02/2022	74550
GZS8I69	275650B000104547	14/02/2022	74550
HAK3334	275650W000112373	15/02/2022	74550
HDI5E29	275650B000104574	14/02/2022	74630
HPV5877	275650D000077394	11/02/2022	74550
HQX7581	275650B000104530	14/02/2022	74550
HQX7581	275650B000104529	14/02/2022	74550
HQX7581	275650W000112345	14/02/2022	74550
HQX7581	275650W000112381	15/02/2022	74550
HRR9C96	275650B000104444	12/02/2022	74550
HRU4J49	116100E009327135	05/02/2022	65300
HSI4543	275650B000104546	14/02/2022	74550
HTJ3A02	275650B000104284	10/02/2022	74550
HTO3E90	275650W000112306	12/02/2022	74550
HTV3089	275650W000112392	16/02/2022	74550
IHX8J91	275650D000077409	13/02/2022	74550
IIZ1J43	275650W000112250	10/02/2022	74550
IKC1231	275650B000104573	14/02/2022	74550
ILG1D90	275650B000104469	13/02/2022	74630
IMR4F54	275650B000104518	13/02/2022	74550
IOJ5A24	275650B000104390	12/02/2022	74710
IQI9209	275650B000104368	11/02/2022	74550
IRP2F74	275650W000112273	11/02/2022	74550
IRP2F74	275650W000112335	13/02/2022	74630
IRV3892	275650B000104485	13/02/2022	74550

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora de Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*;ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Curitiba, 1850, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco Itaú, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:AA8C3C47

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL DE MULTAS DEBETRAN N.º 017/2022 V

EDITAL Nº017/2022 V

AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).
N O T I F I C A
O proprietário, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto às seguintes notificações decorrentes de autos de infração de trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 08/04/2022.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ISE2H79	275650W000112376	15/02/2022	74550
ITP2322	275650B000104604	15/02/2022	74550
ITR1787	275650W000112402	16/02/2022	74550
IUH4087	275650D000077439	14/02/2022	74630
IVL9G60	275650D000077413	13/02/2022	74550
IVU4I56	275650D000077410	13/02/2022	74630
IWH6C59	275650D000077386	10/02/2022	74550
IXA0279	275650B000104437	12/02/2022	74550
IXJ7C59	275650D000077387	10/02/2022	74630
IYI4641	275650W000112366	15/02/2022	74550
IYM5B70	275650D000077450	16/02/2022	74550
IZE8J44	275650B000104632	15/02/2022	74550
JAS7I00	275650B000104280	10/02/2022	74550
JAU4G61	275650B000104514	13/02/2022	74550
JAV7F77	275650B000104597	15/02/2022	74550
JCF2013	275650D000077444	15/02/2022	74550
JLJ7F49	275650W000112406	16/02/2022	74550

JOX6C24	275650B000104617	15/02/2022	74550
JOX6C24	275650W000112372	15/02/2022	74550
KHH2775	275650W000112390	16/02/2022	74550
KMN2F94	275650B000104636	15/02/2022	74550
KNC3H63	275650B000104468	13/02/2022	74550
KOE5588	275650B000104510	13/02/2022	74550
KPY8J21	275650W000112352	14/02/2022	74550
KYB4G86	275650D000077440	15/02/2022	74710
LCX7G66	275650B000104562	14/02/2022	74550
LLM4670	275650B000104508	13/02/2022	74550
LLP8F31	275650B000104269	10/02/2022	74550
LMD3A82	275650B000104287	10/02/2022	74550
LPW7D71	275650B000104283	10/02/2022	74550
LVI1H08	275650B000104420	12/02/2022	74550
LVL5G33	275650B000104668	16/02/2022	74550
LVO6802	275650W000112316	13/02/2022	74550
LVO6802	275650B000104457	12/02/2022	74550
LWT1160	275650B000104500	13/02/2022	74550
LWT1160	275650W000112332	13/02/2022	74550
LXM9890	275650B000104544	14/02/2022	74550
LXZ3925	275650B000104376	11/02/2022	74550
LYO0024	275650B000104648	16/02/2022	74550
LZD6660	275650D000077384	10/02/2022	74550
LZE7D07	275650B000104585	14/02/2022	74550
LZN3510	275650B000104474	13/02/2022	74550
MAJ7E13	275650W000112312	13/02/2022	74550
MAJ9723	275650W000112264	11/02/2022	74550
MAR3258	275650W000112286	12/02/2022	74550
MAV4242	275650B000104259	10/02/2022	74550
MAW7176	275650B000104424	12/02/2022	74550
MAX9C32	275650W000112295	12/02/2022	74550
MAY7197	275650D000077431	14/02/2022	74550
MBB2C94	275650B000104373	11/02/2022	74550
MBB8014	275650W000112221	10/02/2022	74630
MCJ4A48	275650B000104595	15/02/2022	74550
MCX4E12	275650A000002522	09/02/2022	60503
MDF2159	275650D000077421	13/02/2022	74550
MDL4734	275650W000112299	12/02/2022	74630
MDS5F86	275650W000112330	13/02/2022	74550
MDX6374	275650W000112383	15/02/2022	74550
MDY0F89	275650B000104592	15/02/2022	74630
MDZ3473	275650B000104378	11/02/2022	74550
MDZ3473	275650B000104379	11/02/2022	74550
MEJ6065	275650W000112272	11/02/2022	74630
MEP7700	275650B000104426	12/02/2022	74550
MER1G08	275650B000104686	16/02/2022	74550
MES6D71	275650B000104381	11/02/2022	74550
MEU2819	275650W000112337	13/02/2022	74550
MEU2819	275650B000104580	14/02/2022	74630
MEU2819	275650B000104692	16/02/2022	74550
MEY0564	275650W000112267	11/02/2022	74550
MEY0564	275650B000104347	11/02/2022	74550
MFB1F11	275650B000104654	16/02/2022	74550
MFE6A42	275650W000112236	10/02/2022	74550
MFM1E55	275650B000104393	12/02/2022	74630
MFO9148	275650W000112238	10/02/2022	74550
MFQ4I29	275650B000104503	13/02/2022	74550
MFT6H54	275650W000112227	10/02/2022	74550
MFT8036	275650B000104438	12/02/2022	74550
MFU5551	275650D000077382	10/02/2022	74630
MGE2417	116100E009027774	14/02/2022	56650
MGK4E35	275650B000104486	13/02/2022	74710
MGM2560	275650W000112229	10/02/2022	74550
MGN2J07	275650D000077430	14/02/2022	74550
MHA8714	275650B000104524	13/02/2022	74550
MHG0J44	275650B000104672	16/02/2022	74550
MHI1F38	275650B000104415	12/02/2022	74630
MHL3A41	275650D000077434	14/02/2022	74550
MHQ0228	275650W000112324	13/02/2022	74550
MHU3790	275650W000112374	15/02/2022	74550
MHU4585	275650B000104490	13/02/2022	74550
MHU4585	275650B000104504	13/02/2022	74550
MHX4G86	275650B000104372	11/02/2022	74630
MHX8H00	275650B000104690	16/02/2022	74550
MID1529	275650B000104277	10/02/2022	74550
MIE8241	275650B000104362	11/02/2022	74550
MIG7992	275650B000104274	10/02/2022	74550
MIK8G52	275650D000077415	13/02/2022	74550
MIR5418	275650B000104305	11/02/2022	74550
MJL8417	275650B000104354	11/02/2022	74550
MJU5B62	275650B000104586	15/02/2022	74550
MJY2781	275650B000104656	16/02/2022	74630
MJY4H60	275650D000077385	10/02/2022	74550
MKD6890	275650B000104566	14/02/2022	74550
MKE4095	275650D000077456	16/02/2022	74550
MKI2I96	275650B000104577	14/02/2022	74550
MKU4121	275650W000112371	15/02/2022	74630
MLA2I44	275650W000112395	16/02/2022	74550
MLH7H83	275650B000104627	15/02/2022	74550

MLM6E55	275650B000104489	13/02/2022	74550
MLR2J19	275650B000104453	12/02/2022	74550
MLZ1670	275650B000104491	13/02/2022	74550
MMC7H26	275650B000104541	14/02/2022	74550
MML8899	275650B000104336	11/02/2022	74550
MNG0H17	275650B000104466	13/02/2022	74550
MOR7391	275650B000104436	12/02/2022	74550
MPD5329	275650B000104331	11/02/2022	74550
MWN5I50	275650B000104608	15/02/2022	74550
NBV4G84	275650W000112326	13/02/2022	74550
NBW1H83	275650B000104502	13/02/2022	74550
NCB4J91	275650B000104548	14/02/2022	74550
NCF6B20	275650B000104263	10/02/2022	74550
NDA1738	275650B000104687	16/02/2022	74550
NEA5G05	275650B000104349	11/02/2022	74550
NJC5656	275650B000104316	11/02/2022	74550
NKH4F90	275650B000104559	14/02/2022	74550
NLX7228	275650W000112241	10/02/2022	74550
NNI4C24	275650W000112265	11/02/2022	74550
NOX6F21	275650B000104495	13/02/2022	74630
NPB1F79	275650B000104688	16/02/2022	74550
NTX8I54	275650F000098160	31/01/2022	55412
NUC8916	275650B000104432	12/02/2022	74550
NVF9380	275650D000077388	11/02/2022	74550
OBE9I87	275650B000104325	11/02/2022	74550
OBO2H33	275650D000077407	13/02/2022	74550
OFI3C05	275650W000112409	17/02/2022	74550
OGK5C89	275650W000112333	13/02/2022	74550
OKD4304	275650D000077419	13/02/2022	74630
OLW4E19	275650W000112283	12/02/2022	74550
OOR1669	275650D000077432	14/02/2022	74550
OSW9E20	275650B000104621	15/02/2022	74550
OXF1953	275650W000112364	15/02/2022	74550
OZW1B11	275650B000104543	14/02/2022	74550
PGU4G57	275650B000104395	12/02/2022	74550
PQX7568	275650B000104391	12/02/2022	74550
PVL3083	275650B000104511	13/02/2022	74550
PVL3083	275650B000104550	14/02/2022	74550
PWP5J06	275650B000104516	13/02/2022	74550
PXE2731	275650B000104506	13/02/2022	74550
PYL1I12	275650B000104307	11/02/2022	74550
PYQ7A65	275650B000104423	12/02/2022	74550
PYQ7A65	275650B000104422	12/02/2022	74550
PZI9I53	275650D000077398	11/02/2022	74550
PZT2F97	275650B000104266	10/02/2022	74550
QAJ0866	275650B000104684	16/02/2022	74550
QAO2F66	275650D000077441	15/02/2022	74550
QAY1J12	275650D000077408	13/02/2022	74550
QDM7F94	275650B000104660	16/02/2022	74550
QEO3B69	275650D000077416	13/02/2022	74550
QHA2F91	275650B000104483	13/02/2022	74550
QHA3D52	275650B000104435	12/02/2022	74550
QHB1807	275650B000104653	16/02/2022	74630
QHG3H91	275650D000077399	11/02/2022	74550
QIE3B12	275650W000112398	16/02/2022	74630
QIE8936	275650B000104404	12/02/2022	74550
QII2B86	275650B000104337	11/02/2022	74550
QIN4006	275650B000104264	10/02/2022	74550
QIR9406	275650B000104635	15/02/2022	74550
QIW9608	275650B000104341	11/02/2022	74550
QIY4B08	275650W000112320	13/02/2022	74550
QJC1G01	275650B000104565	14/02/2022	74550
QJE7927	275650B000104478	13/02/2022	74630
QJG9F85	275650W000112244	10/02/2022	74550
QJJ2191	275650W000112232	10/02/2022	74550
QJK2696	275650W000112243	10/02/2022	74550
QJK5683	275650B000104501	13/02/2022	74550
QJN6932	275650B000104326	11/02/2022	74550
QJO5199	275650B000104649	16/02/2022	74550
QJP6B39	275650W000112224	10/02/2022	74550
QJR2149	275650B000104334	11/02/2022	74550
QJR2149	275650B000104358	11/02/2022	74550
QJR2149	275650B000104350	11/02/2022	74550
QJU2836	275650B000104267	10/02/2022	74550
QJY1E75	275650W000112341	13/02/2022	74550
QLV8A97	275650D000077446	15/02/2022	74550
QMS1J98	275650B000104695	16/02/2022	74630
QOW0F69	275650B000104526	14/02/2022	74630
QPA5D44	275650B000104459	12/02/2022	74550
QPY9G45	275650F000097596	31/01/2022	55412
QPZ3C42	275650B000104412	12/02/2022	74550
QQX3G48	275650B000104691	16/02/2022	74550
QQZ0E74	275650B000104292	10/02/2022	74550
QUO4H13	275650W000112260	11/02/2022	74630
QUR3992	275650B000104286	10/02/2022	74550
QXJ0751	275650B000104659	16/02/2022	74550
QZO6I08	275650D000077457	16/02/2022	74550
RAB2500	275650D000077443	15/02/2022	74550
RAC3406	275650B000104397	12/02/2022	74550

RAG9975	275650B000104612	15/02/2022	74550
RAI7719	275650D000077424	13/02/2022	74550
RDT9D88	275650F000098159	31/01/2022	55412
RDU8I00	275650W000112258	11/02/2022	74550
RDV7F30	275650F000098161	31/01/2022	55412
RDX9G32	275650B000104625	15/02/2022	74550
RDY2J69	275650W000112233	10/02/2022	74550
RDZ9G29	275650B000104445	12/02/2022	74550
REA2H28	275650B000104440	12/02/2022	74550
REI8C27	275650B000104634	15/02/2022	74550
RFU1E59	275650B000104442	12/02/2022	74550
RFZ0I42	275650B000104348	11/02/2022	74550
RGC4F78	275650B000104671	16/02/2022	74550
RHA1E09	275650B000104261	10/02/2022	74550
RHA4C28	275650B000104472	13/02/2022	74550
RHA8C49	275650B000104318	11/02/2022	74550
RHD4I72	275650D000077435	14/02/2022	74630
RHD9D46	275650B000104308	11/02/2022	74550
RHF6A87	275650B000104614	15/02/2022	74550
RHF9B46	275650D000077436	14/02/2022	74550
RHG1I85	275650B000104342	11/02/2022	74550
RHG7H60	275650B000104694	16/02/2022	74550
RHJ1F61	275650B000104300	11/02/2022	74630
RHJ1F61	275650B000104297	11/02/2022	74550
RHJ8B25	275650W000112394	16/02/2022	74630
RHK5I75	275650B000104289	10/02/2022	74550
RHL0I74	275650B000104620	15/02/2022	74550
RHL1H49	275650B000104531	14/02/2022	74630
RHO7D38	275650B000104309	11/02/2022	74630
RHO7E28	275650B000104467	13/02/2022	74550
RHQ1F21	275650B000104356	11/02/2022	74550
RHQ5E63	275650W000112279	12/02/2022	74550
RHQ5E63	275650B000104385	12/02/2022	74550
RHR3A44	275650B000104353	11/02/2022	74630
RKW2H88	275650B000104276	10/02/2022	74550
RKZ5H35	275650B000104398	12/02/2022	74550
RLF4F45	275650D000077403	12/02/2022	74550
RLG9E53	275650B000104345	11/02/2022	74550
RLK2D02	275650D000077396	11/02/2022	74550
RLO7G41	275650D000077395	11/02/2022	74550
RMP1A91	275650B000104434	12/02/2022	74550
RMS9B80	275650W000112301	12/02/2022	74630
RMX0F73	275650B000104674	16/02/2022	74550
RMZ3H54	275650B000104646	16/02/2022	74630
RNB7G97	275650B000104262	10/02/2022	74550
RNP5E69	275650B000104528	14/02/2022	74550
RNW7H61	275650B000104598	15/02/2022	74550
RTD0D52	275650D000077392	11/02/2022	74550
RXM6B38	275650B000104588	15/02/2022	74550
RXQ3A87	275650B000104290	10/02/2022	74550
SAX7D50	275650B000104487	13/02/2022	74630

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora de Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*;ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Curitiba, 1850, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco Itaú, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:B06A8D3C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo de Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **TORRE FORTE DISTRIBUIDORA ATACADO E VAREJO LTDA.**
ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 1074/2021 – Pregão Eletrônico nº 146/2021.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de equipamentos, material e instrumental médico hospitalar para suprimento das unidades de saúde, farmácias municipais, centro de saúde cidade norte e unidade de pronto atendimento 24 horas – UPA, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela empresa, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de reequilíbrio de valores do ITEM 103 (Cód.74273) da ata, conforme o contido no Processo Administrativo nº 5994/2022.

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Preço Unitário Contratado R$	Preço Unitário Atualizado R$
001	103	74273	compressa gaze, material: tecido 100% algodão, tipo: 13 fios,cm2, modelo: cor branca,isenta de impurezas, camadas: 8 camadas, largura: 7,50 cm, comprimento: 7,50 cm, dobras: 5 dobras, características adicionais: com fio radiopaco,estéril,descartável. unidade: pacote 500,00 unidades. obs: compressa de gaze 7,5 x 7,5cm, 100% algodão em tecido tipo tela, com 8 camadas e 5 dobras, 13 fios, cor branca e isenta de quaisquer impurezas, bordas devidamente voltadas para dentro que evitem a soltura dos fios, isenta de quaisquer defeitos prejudiciais a sua utilização.	REBECCA	20,15	**24,36**
VALOR TOTAL ACRESCIDO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS R$ 166.126,60						

Francisco Beltrão, 17 de março de 2022.

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:6A2E46D7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

A Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **ITO CLINICA MEDICA LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 284/2021 – Inexigibilidade de Licitação nº 36/2021.
OBJETO: Prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, de acordo com Chamamento Público nº 003/2021.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 6772/2022.
Fica prorrogado o período de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até o dia 13 de abril de 2023, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$	Preço total R$
1	76352	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta feira.	Hora	1.728,00	102,70	177.465,60
2	76353	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos.	Hora	576,00	129,00	74.304,00
3	76354	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais.	Hora	144,00	146,50	21.096,00

Fica acrescido ao contrato o valor total de R$ 272.865,60 (duzentos e setenta e dois mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos).

Francisco Beltrão, 17 de março de 2022.

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:18AA5DBC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **TOMCZAK INDÚSTRIA DE ESTRUTURAS METÁLICAS EIREILI.**
ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento de Mercadorias nº 1/2022 – Tomada de Preços nº 18/2021.
OBJETO: Execução de 61(sessenta e um) pontos de ônibus, incluindo a instalação nas vias públicas do Município de Francisco Beltrão – PR.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria de Viação e Obras, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de adição de meta física ao contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 6958/2022.
Fica acrescido ao contrato os itens e valores abaixo especificados:

Item	Código	DESCRIÇÃO	UN	Preço Unitário R$	Quantidade	Total R$
1		ITEM 1 - P01FB - 1 MÓDULO (4,24X1,90M) com vidro temperado e painel				
1.1		FUNDAÇÃO - BLOCO DE CONCRETO ARMADO				
Adicional	96545	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	17,58	59,90	R$ 1.053,11
Adicional	96547	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	M2	13,35	288,00	R$ 3.844,80
TOTAL DO ITEM 01						R$ 4.897,91
1		ITEM 2 - P02FB - 1 MÓDULO (4,24X1,90M) com vidro temperado				
1.1		FUNDAÇÃO - BLOCO DE CONCRETO ARMADO	M3			
Adicional	96545	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	17,58	153,50	R$ 2.698,60
Adicional	96547	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	M2	13,35	738,00	R$ 9.852,30
TOTAL DO ITEM 02						R$ 12.550,90
1		ITEM 3 - P03FB - 2 MÓDULOS (8,49X1,90M) com vidro temperado e painel				
1.1		FUNDAÇÃO - BLOCO DE CONCRETO ARMADO	M3			
Adicional	96545	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	17,58	16,99	R$ 298,61
Adicional	96547	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	M2	13,35	81,00	R$ 1.081,35
TOTAL DO ITEM 03						R$ 1.379,96
1		ITEM 4 - P04FB - 3 MÓDULOS (12,74X1,90M) com vidro temperado e painel				
1.1		FUNDAÇÃO - BLOCO DE CONCRETO ARMADO	M3			
Adicional	96545	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	17,58	7,58	R$ 133,26
Adicional	96547	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	M2	13,35	36,00	R$ 480,60
TOTAL DO ITEM 04						R$ 613,86
1		ITEM 5 - P05FB - 3 MÓDULOS (12,74X1,90M) com vidro temperado e painel				
1.1		FUNDAÇÃO - BLOCO DE CONCRETO ARMADO	M3			
Adicional	96545	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	17,58	7,58	R$ 133,26
Adicional	96547	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	M2	13,35	36,00	R$ 480,60
TOTAL DO ITEM 05						R$ 613,86
TOTAL						**R$ 20.056,49**

Francisco Beltrão, 17 de março de 2022.

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:2206906B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **PADOVANI CLINICA MEDICA EIRELI – ME.**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 266/2021 – Inexigibilidade de Licitação nº 33/2021.
OBJETO: Prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, de acordo com Chamamento Público nº 003/2021.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 6775/2022.
Fica prorrogado o período de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até o dia 08 de abril de 2023, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$	Preço total R$
4	76328	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno e noturno de segunda a sexta-feira.	Hora	1.728,00	102,70	177.465,60
5	76329	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos.	Hora	576,00	129,00	74.304,00
6	76330	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais.	Hora	144,00	146,50	21.096,00

Fica acrescido ao contrato o valor total de R$ 272.865,60 (duzentos e setenta e dois mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos).

Francisco Beltrão, 17 de março de 2022.

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:F0023EDC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 21/2022

OBJETO: Contratação para a prestação de serviços médicos na especialidade de psiquiatria, de forma complementar à rede municipal de assistência à saúde, pelo período de 12(doze) meses, de acordo com o Chamamento Público nº 21/2021.
Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe:

Credenciada: BARCELLOS SERVICOS MEDICOS LTDA / CNPJ: 42.823.897/0001-01
LOCAL DE TRABALHO: CLÍNICA DE SAÚDE MENTAL, Rua Palmas nº 757 - Bairro Vila Nova

Item nº	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	80083	Consultas Médicas de Psiquiatria Dr. Thiago Barcellos De Campos, CRM nº 40168	5.400	SERV	60,00	324.000,00

Valor total dos gastos com o Processo de inexigibilidade de licitação nº 21/2022: R$ 324.000,00 (trezentos e vinte e quatro mil reais).
Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão/PR, 17 de março de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:67303ADF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 363/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro definido no inciso I, § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964.

O Prefeito Municipal de General Carneiro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1756 de 15/12/2021.

ART. 1º - Na conformidade com o Artigo 42º da Lei Federal 4320, de 17 de março de 1964, bem como com a aplicação do Artigo 8º, §2º da Lei Municipal nº 1756/2021, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 95.270,75 (noventa e cinco mil, duzentos e setenta reais e setenta e cinco centavos) nos valores e discriminações abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
138	1000	02.006.22.661.0022.2.046	SECR. MUN. DE DESENVOLV. ECONÔMICO, TRAB. E TURISMO	3.3.90.39	R$ 5.000,00
165	1000	02.007.26.782.0010.2.032	EXPANSÃO E CONVERVAÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS	3.3.90.39	R$ 85.000,00
236	1972	04.002.08.244.0015.2.036	MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.3.90.30	R$ 4.770,75
243	1972	04.002.08.244.0015.2.036	MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.3.90.39	R$ 500,00

ART. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Aberto pelo Artigo anterior, será considerado como Recursos Financeiros o Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2021, sendo R$ 90.000,00 na fonte de recursos 1000 – livre e R$ 5.270,75 no recurso 1972 – COMPONENTE PISO DE TRÂNSIÇÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE - MAC FNAS.

ART. 3° - Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2022/2025, na LDO e na LOA vigente para inclusão das suplementações das despesas previstas no art. 1º do presente decreto.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná, 17 de março de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:B0B51BDB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE DECLARAÇÃO DE VENCEDOR - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 015/2022

O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ – PARANÁ, através da Comissão de Licitação torna público aos interessados do Pregão Eletrônico nº 015/2022, cujo objeto é o REGISTRO DE PRECOS visando futuras aquisições de PNEUS, CÂMARA e PROTETORES, para atender as necessidades das Secretarias e Órgãos vinculados ao Município de Goioerê, que após a fase de recursos foi declarada vencedora do presente certame as seguintes empresas:

Empresa Vencedora: A M MENDES – ACESSORIOS (06.009-600/0001-05)

Item	Especificações	Qtde	Und	Marca	Valor Unit. R$	Valor Total R$
18	PNEU 12.16/5 (10 LONAS)	08	Und	CENTURY SKI	1.315,00	10.520,00
21	PNEU 12.5/80-18 (14 LONAS)	10	Und	CENTURY R4 12L	2.000,00	20.000,00
36	PNEU 185/65 R14	06	Und	WESTLAKE RP 18	324,00	1.944,00
38	PNEU 185/70 R14	18	Und	WESTLAKE RP 18	342,00	6.156,00
39	PNEU 185/70 R14 - 102/100F	20	Und	WESTLAKE RP 18	370,00	7.400,00
40	PNEU 185/80 R14	28	Und	WESTLAKE H 188	429,00	12.012,00
44	PNEU 205/70 R15	10	Und	WESTLAKE RP 18	500,00	5.000,00
45	PNEU 205/75 R16	15	Und	KAPSEN RS01	600,00	9.000,00
51	PNEU 225/75 R16 C (08 LONAS)	12	Und	WESTLAKE H 188	750,00	9.000,00

TOTAL DO FORNECEDOR EM R$81.032,00

Empresa Vencedora: PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI (06.880.642/0001-09)

Item	Especificações	Qtde	Und	Marca	Valor Unit. R$	Valor Total R$
27	PNEU 165/70 R13	20	Und	GOODYEAR KELLY EDGE	315,00	6.300,00
31	PNEU 175/70 R13	32	Und	GOODYEAR KELLY EDGE	307,00	9.824,00
35	PNEU 185/60 R15	40	Und	GOODYEAR EAGLE SPORT	311,00	12.440,00

TOTAL DO FORNECEDOR EM R$ 28.564,00

Empresa Vencedora: CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES (09.017.325/0001-51)

Item	Especificações	Qtde	Und	Marca	Valor Unit. R$	Valor Total R$
10	CÂMARA DE AR 7.50 x 16	10	Und	QBOM	66,97	669,70
26	PNEU 15x6.6 (6 LONAS)	10	Und	BKT LG306	349,99	3.499,90
60	PNEU 5.00 R12	04	Und	SPEEDWAY R1	479,99	1.919,96
73	PROTETOR ARO 22.5	12	Und	SBN	53,99	647,88

TOTAL DO FORNECEDOR EM R$ 6.737,44

Empresa Vencedora: AS3 AUTOMOTIVA LTDA (09.151.179/0001-52)

Item	Especificações	Qtde	Und	Marca	Valor Unit. R$	Valor Total R$
05	CÂMARA DE AR 17.5 x 25	30	Und	TORTUGA FE2725	259,00	7.700,00
08	CÂMARA DE AR 23.1 x 30	10	Und	MAGGION TR 218ª	262,00	2.620,00

13	PNEU 1000x20 (16 LONAS LISO COMUM)	08	Und	GOODYEAR G8	1.600,00	12.800,00
20	PNEU 12.4/28 (08 LONAS)	06	Und	MAGGION FRONTIERA II	2.160,00	12.960,00
28	PNEU 17.5x25 (16 LONAS J3L3)	03	Und	WESTLAKE BIG TIRE CL 729	5.400,00	16.200,00
48	PNEU 215/75 R17.5	40	Und	LANVIGOR S201	710,00	28.400,00
63	PNEU 9.00 R16 (10 LONAS)	04	Und	MAGGION IMPLEM	930,00	3.720,00

TOTAL DO FORNECEDOR EM R$84.470,00

Empresa Vencedora: GABRIEL ANDRES FLACH (24.693.328/0001-07)

Item	Especificações	Qtde	Und	Marca	Valor Unit. R$	Valor Total R$
01	CÂMARA DE AR 1000 x 20	100	Und	QBOM TC131	96,00	9.600,00
03	CÂMARA DE AR 14.9 x 28	15	Und	MAGGION TR218	251,00	3.765,00
04	CÂMARA DE AR 1400 x 24	40	Und	MAGGION TR220	230,00	9.200,00
06	CÂMARA DE AR 18.4 x 30	10	Und	MAGGION TR 218	310,00	3.100,00
11	CÂMARA DE AR 900 x 20	40	Und	QBOM TC131	90,00	3.600,00
16	PNEU 10-16.5 (12 LONAS) Pneu Bobcat	08	Und	CINBORG	990,00	7.920,00
19	PNEU 12.4/24 (10 LONAS)	08	Und	MAGGION FRONTIERA 2R1	2.045,00	16.360,00
22	PNEU 1300 R24 (16 LONAS)	10	Und	FORE RUNNER G2/L2	3.869,00	38.690,00
30	PNEU 175/65 R14	70	Und	JK	337,0099	23.590,6930
32	PNEU 175/70 R14	30	Und	JK	370,00	11.100,00
42	PNEU 19.5 R24 (12 LONAS)	10	Und	LOADMAX R4	4.480,00	44.800,00
53	**PNEU 23.1/30 (12 LONAS)**	09	Und	MAGGION FRONTIERA 2R1	6.799,0099	61.191,0891
67	PROTETOR 1000 x 20	100	Und	K RUBBER	29,08	2.908,00
68	PROTETOR 1100 x 22	10	Und	K RUBBER	39,99	399,90
69	PROTETOR 1400 x 24	08	Und	K RUBBER	77,99	623,92
70	PROTETOR 17.5 x 25	08	Und	K RUBBER	148,99	1.191,92
71	PROTETOR 7.50 R16	08	Und	K RUBBER	23,00	184,00

TOTAL DO FORNECEDOR EM R$ 238.224,5221

Empresa Vencedora: BARATAO PNEUS LTDA (25.115.613/0001-03)

Item	Especificações	Qtde	Und	Marca	Valor Unit. R$	Valor Total R$
12	PNEU 1000x20 (16 LONAS BORRACHUDO COMUM)	16	Und	ANTEO AT59	1.830,00	29.280,00
24	PNEU 1400x24 (16 LONAS)	06	Und	MAGGION LAVORATORE G2	3.390,00	20.340,00
61	PNEU 7.50x16 (10 LONAS LISO)	12	Und	ANTEO AT52	748,00	8.976,00
65	PNEU 900x20 (14 LONAS BORRACHUDO COMUM)	30	Und	ANTEO AT59	1.453,00	43.590,00
66	PNEU 900x20 (14 LONAS LISO COMUM)	20	Und	ANTEO AT65	1.369,00	27.380,00

TOTAL DO FORNECEDOR EM R$ 129.566,00

Empresa Vencedora: RK2 PNEUS LTDA (26.472.570/0001-78)

Item	Especificações	Qtde	Und	Marca	Valor Unit. R$	Valor Total R$
02	CÂMARA DE AR 1100 x 22	10	Und	QBOM TORTUGA RT	125,00	1.250,00
07	CÂMARA DE AR 18.4 x 34	10	Und	TORTUGA AG34	357,00	3.570,00
09	CÂMARA DE AR 275/80 R22.5	10	Und	MAGGION 275	49,00	490,00
23	PNEU 14.9/28 (10 LONAS)	08	Und	FIRERRUNER R1	3.100,00	24.800,00
33	PNEU 18.4/30 (10 LONAS)	08	Und	FIRERRUNER R1	3.980,00	31.840,00
34	PNEU 18.4/34 (12 LONAS)	08	Und	FIRERRUNER R1	5.000,00	40.000,00
37	PNEU 185/65 R15	20	Und	CONFORSER CF1000	367,00	7.340,00
43	PNEU 195/55 R15, 85V	20	Und	FIRESTONE F700	342,00	6.840,00
49	PNEU 225/65 R16 C (08 LONAS)	60	Und	CONFORSER CF1000	620,00	37.200,00
50	PNEU 225/65 R16C - 112/110 R (08 LONAS)	48	Und	CONFORSER CF1000	620,00	29.760,00
52	PNEU 23.1/30 (12 LONAS)	03	Und	FIRERRUNER R1	6.898,00	20.694,00
55	PNEU 235/75 R17.5 - 12 Lonas, 132/130L Tração Mista	50	Und	FIRESTONE DESTI NATION	800,00	40.000,00
62	PNEU 80/100 R18, MOTO 125 (Dianteiro)	03	Und	MAGGION PANDA	138,00	414,00
64	PNEU 90/90 R18, MOTO 125 (Traseiro)	04	Und	MAGGION VIPER	145,00	580,00

TOTAL DO FORNECEDOR EM R$ 244.778,00

Empresa Vencedora: L.C. DA SILVA (29.438.648/0001-26)

Item	Especificações	Qtde	Und	Marca	Valor Unit. R$	Valor Total R$
14	PNEU 1000x20 (16 LONAS LISO RADIAL)	25	Und	TRIANGLE TR666	1.830,00	45.750,00
17	PNEU 1100 R22 (16 LONAS LISO OU BORRACHUDO)	10	Und	TRIANGLE TR679	1.985,00	19.850,00
57	PNEU 275/80 R22.5 (16 LONAS)	30	Und	TRIANGLE TR666	1.655,00	49.650,00
58	PNEU 295/80 R22.5 (16 LONAS)	07	Und	TRIANGLE TR686	1.795,00	12.565,00
59	**PNEU 295/80 R22.5 (16 LONAS)**	23	Und	TRIANGLE TR686	1.605,00	36.915,00

TOTAL DO FORNECEDOR EM R$ 164.730,00
Empresa Vencedora: ZEUS COMERCIAL EIRELI (34.840.358/0001-44)

Item	Especificações	Qtde	Und	Marca	Valor Unit. R$	Valor Total R$
25	**PNEU 1400x24 (16 LONAS)**	18	Und	SUPER GUIDER G2/L2	3.220,00	57.960,00
29	**PNEU 17.5x25 (16 LONAS J3L3)**	12	Und	PLUSWAY E3/L3	3.722,00	44.644,00

TOTAL DO FORNECEDOR EM R$ 102.624,00

Empresa Vencedora: FIRENZE PNEUS LTDA (44.722.796/0001-61)

Item	Especificações	Qtde	Und	Marca	Valor Unit. R$	Valor Total R$
15	**PNEU 1000x20 (16 LONAS LISO RADIAL)**	75	Und	GOODYEAR STEELMARK AGS	1.799,99	134.999,25
46	PNEU 215/50 R17	20	Und	GOODYEAR EFFICIENT GRIP	500,00	10.000,00
47	PNEU 215/65 R16C	20	Und	GOODYEAR WRANGLER	539,00	10.780,00
54	PNEU 235/75 R15	08	Und	GOODYEAR KELLY EDGE	550,00	4.400,00
56	PNEU 265/65 R17	15	Und	GOODYEAR WRANGLER ARMORTRAC	690,00	10.350,00

TOTAL DO FORNECEDOR EM R$ 170.529,25

Empresa Vencedora: OVIDIO S MOREIRA – PNEUS (73.304.537/0001-19)

Item	Especificações	Qtde	Und	Marca	Valor Unit. R$	Valor Total R$
41	PNEU 18x9.50-8 (6 LONAS)	10	Und	BKT	640,00	6.400,00
72	PROTETOR 900 x 20	15	Und	SBN RADIAL 2000	39,00	585,00

TOTAL DO FORNECEDOR EM R$ 6.985,00

Não havendo nenhum recurso segue para homologação pela autoridade competente.

Goioerê-PR, 17 de março de 2022.

CLAUDIA ADRIANA CACELA ILTO DE MOURA
Pregoeira

Publicado por:
Gean Lucas Silvestre Farias
Código Identificador:477CDB7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº. 006/2.022

TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº. 006/2.022
O Senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com a Lei nº 2.456/2017 de 21 de março de 2017.
RESOLVE
Artigo 1° - Conceder diárias referentes ao período de 21/02/2022 à 15/03/2022.

QTDE DIÁRIA S	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	OBJETIVO	DESTINO	NOME	DATA SAÍDA	DATA RETORNO	ATO CONCESSÃO	DEPARTAMENTO
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	24/02/2022	24/02/2022	4512	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Ivaiporã	JOAO CLARO DA SILVA	24/02/2022	24/02/2022	4513	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Arapongas	DIVINO VIDAL DA SILVA	24/02/2022	24/02/2022	4514	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	APARECIDO RODRIGUES	24/02/2022	24/02/2022	4515	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	24/02/2022	24/02/2022	4516	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	PEDRO ANTONIO F. TESSAROLO	24/02/2022	24/02/2022	4517	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Umuarama	GERSON MONTEIRO	24/02/2022	24/02/2022	4518	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	VINICIUS GOMES	24/02/2022	24/02/2022	4519	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	JHONATAN DA SILVA SCARDELATO	24/02/2022	24/02/2022	4520	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	SERGIO BARBOSA DE JESUS	24/02/2022	24/02/2022	4521	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Maringá	AILTON RODRIGUES	24/02/2022	24/02/2022	4522	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	BUSCAR VACINAS NA 11º REGIONAL DE SAÚDE	Campo Mourão	LUCIENE AP. F. DOS SANTOS	21/02/2022	21/02/2022	4523	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	APARECIDO RODRIGUES	25/02/2022	25/02/2022	4524	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	APARECIDO RODRIGUES	26/02/2022	26/02/2022	4525	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	APARECIDO RODRIGUES	27/02/2022	27/02/2022	4526	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	APARECIDO RODRIGUES	28/02/2022	28/02/2022	4527	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	25/02/2022	25/02/2022	4528	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	28/02/2022	28/02/2022	4529	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	JEAN CARLO MIORANZA	25/02/2022	25/02/2022	4530	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	VINICIUS GOMES	27/02/2022	28/02/2022	4531	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	ACOMPANHAR EQUIPE DE ATLETAS MOD. FUTSAL CAT. JUVENIL QUE PARTICIPARÁ DE AMISTOSO	Campo Mourão	EDSON ROBERTO MARTINS	02/03/2022	02/03/2022	4532	ESPORTES
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	PEDRO ANTONIO F. TESSAROLO	25/02/2022	25/02/2022	4534	SAÚDE

1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	PEDRO ANTONIO F. TESSAROLO	28/02/2022	28/02/2022	4535	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	25/02/2022	25/02/2022	4536	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cianorte	NILTON CESAR EVANGELIST A	26/02/2022	26/02/2022	4537	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Maringá	AILTON RODRIGUES	25/02/2022	25/02/2022	4538	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Umuarama	AILTON RODRIGUES	28/02/2022	28/02/2022	4539	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	AILTON RODRIGUES	01/03/2022	01/03/2022	4540	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Umuarama	GERSON MONTEIRO	25/02/2022	25/02/2022	4541	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Assis Chateaubri and	GERSON MONTEIRO	26/02/2022	26/02/2022	4542	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Maringá	GERSON MONTEIRO	28/02/2022	28/02/2022	4543	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	JOAO CLARO DA SILVA	25/02/2022	25/02/2022	4544	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	JOAO CLARO DA SILVA	28/02/2022	28/02/2022	4545	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	JHONATAN DA SILVA SCARDELATO	25/02/2022	25/02/2022	4546	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	JHONATAN DA SILVA SCARDELATO	27/02/2022	27/02/2022	4547	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	JHONATAN DA SILVA SCARDELATO	28/02/2022	28/02/2022	4548	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	CONDUZIR EQUIPE DE ATLETAS MOD. FUTSAL CAT. JUVENIL QUE PARTICIPARÁ DE AMISTOSO	Campo Mourão	WAGNER FERNANDO GOMES	02/03/2022	02/03/2022	4549	ESPORTES
1	R$ 52,57	R$ 52,57	PARTICIPAR TREINAMENTO NA 11º REGIONAL DE SAÚDE	Campo Mourão	LUCIENE AP. F. DOS SANTOS	22/02/2022	22/02/2022	4550	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE ATLETAS PARA AMISTOSO	Campo Mourão	WAGNER FERNANDO GOMES	07/03/2022	07/03/2022	4551	ESPORTES
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE ATLETAS PARA AMISTOSO	Campo Mourão	EDSON ROBERTO MARTINS	07/03/2022	07/03/2022	4552	ESPORTES
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE ATLETAS	Cascavel	SERGIO BARBOSA DE JESUS	06/03/2022	06/03/2022	4553	ESPORTES
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE ATLETAS	Assis Chateaubri and	DAMASIO JOSÉ DA SILVA CRUZ	05/03/2022	05/03/2022	4554	ESPORTES
1	R$ 52,57	R$ 52,57	VISITA TÉCNICA A ASILO	Ubiratã	IVANILDA DE FÁTIMA PLAZZA	03/03/2022	03/03/2022	4555	ASSIST. SOCIAL
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	PEDRO ANTONIO F. TESSAROLO	02/03/2022	02/03/2022	4556	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	APARECIDO RODRIGUES	02/03/2022	02/03/2022	4557	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Umuarama	GERSON MONTEIRO	02/03/2022	02/03/2022	4558	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Umuarama	SERGIO BARBOSA DE JESUS	02/03/2022	02/03/2022	4559	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Umuarama	DIVINO VIDAL DA SILVA.	25/02/2022	25/02/2022	4560	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	DIVINO VIDAL DA SILVA	28/02/2022	28/02/2022	4561	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	DIVINO VIDAL DA SILVA	01/03/2022	01/03/2022	4562	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Umuarama	DIVINO VIDAL DA SILVA	02/03/2022	02/03/2022	4563	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	JOAO CLARO DA SILVA	02/03/2022	02/03/2022	4564	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	02/03/2022	02/03/2022	4565	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	ACOMPANHAR O GRUPO DA TERCEIRA IDADE	Nova Aurora	CICERA FERREIRA DOS SANTOS	27/02/2022	27/02/2022	4566	ASSIST. SOCIAL
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	JHONATAN DA SILVA SCARDELATO	02/03/2022	02/03/2022	4567	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	02/03/2022	02/03/2022	4568	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	REALIZAR CURSO/TREINA MENTO DO SEBRAE "LIDERANÇA CÍVICA"	Campo Mourão	VERA LUCIA CELINO SALES	04/03/2022	04/03/2022	4569	IND. E COMÉRCIO
1	R$ 52,57	R$ 52,57	REALIZAR CURSO/TREINA MENTO DO SEBRAE "LIDERANÇA CÍVICA"	Campo Mourão	PAULA BEATRIZ BARROS HUBEN	04/02/2022	04/02/2022	4570	IND. E COMÉRCIO
1	R$ 52,57	R$ 52,57	REALIZAR CURSO / TREINAMENTO DO SEBRAE"LIDERANÇA CÍVICA"	Campo Mourão	CAMILA RAFAELA GOMES RIBEIRO	04/03/2022	04/03/2022	4571	JUNTA MILITAR
1	R$ 52,57	R$ 52,57	PARTICIPAR DE REUNIÃO COM A EQUIPE DO ASILO	Ubiratã	SILVIA WALTER CORPA	03/03/2022	03/03/2022	4572	ASSIST. SOCIAL
1	R$ 52,57	R$ 52,57	PARTICIPAR DE REUNIÃO TÉCNICA COM A EQUIPE DO ASILO DA CIDADE DE UBIRATÃ	Ubiratã	WANDY WILKE	03/03/2022	03/03/2022	4573	ASSIST. SOCIAL
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	AILTON RODRIGUES	03/03/2022	03/03/2022	4574	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	APARECIDO RODRIGUES	03/03/2022	03/03/2022	4575	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	DIVINO VIDAL DA SILVA.	03/03/2022	03/03/2022	4576	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	PARTICIPAR DE REUNIÃO- RAG	Campo Mourão	GABRIELA MARTINS GONÇALVES	03/03/2022	03/03/2022	4577	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	03/03/2022	03/03/2022	4578	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Umuarama	GERSON MONTEIRO	03/03/2022	03/03/2022	4579	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Umuarama	JHONATAN DA SILVA SCARDELATO	03/03/2022	03/03/2022	4580	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	JOAO CLARO DA SILVA	03/03/2022	03/03/2022	4581	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	PARTICIPAR DE REUNIÃO - RAG	Campo Mourão	LETICIA CHIOZINI GERVÁSIO	03/03/2022	03/03/2022	4582	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	BUSCAR VACINAS	Campo Mourão	LUCIENE AP. F. DOS SANTOS	03/03/2022	03/03/2022	4583	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	PEDRO ANTONIO F. TESSAROLO	03/03/2022	03/03/2022	4584	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	03/03/2022	03/03/2022	4585	SAÚDE

1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Umuarama	SERGIO BARBOSA DE JESUS	03/03/2022	03/03/2022	4586	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	PARTICIPAR DE REUNIÃO - RAG	Campo Mourão	IAGO DA ROCHA COSTA	03/03/2022	03/03/2022	4587	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	REALIZAR O CURSO/ TREINAMENTO DO SEBRAE "LIDERANÇA CÍVICA"	Campo Mourão	VERA LUCIA CELINO SALES	11/03/2022	11/03/2022	4588	IND. E COMÉRCIO
1	R$ 52,57	R$ 52,57	REALIZAR O CURSO/ TREINAMENTO DO SEBRAE "LIDERANÇA CÍVICA"	Campo Mourão	PAULA BEATRIZ BARROS HUBEN	11/03/2022	11/03/2022	4589	IND. E COMÉRCIO
1	R$ 52,57	R$ 52,57	REALIZAR O CURSO/ TREINAMENTO DO SEBRAE "LIDERANÇA CÍVICA"	Campo Mourão	CAMILA RAFAELA GOMES RIBEIRO	11/03/2022	11/03/2022	4590	JUNTA MILITAR
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Maringá	AILTON RODRIGUES	04/03/2022	04/03/2022	4591	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	BUSCAR SANGUE	Campo Mourão	APARECIDO RODRIGUES	05/03/2022	05/03/2022	4592	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	APARECIDO RODRIGUES	04/03/2022	04/03/2022	4593	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Londrina	DIVINO VIDAL DA SILVA	04/03/2022	04/03/2022	4594	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	04/03/2022	04/03/2022	4595	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	GERSON MONTEIRO	04/03/2022	04/03/2022	4596	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	JOAO CLARO DA SILVA	06/03/2022	06/03/2022	4597	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	JHONATAN DA SILVA SCARDELATO	04/03/2022	04/03/2022	4598	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	LUIZ CARLOS CARDOZO	04/03/2022	04/03/2022	4599	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	PEDRO ANTONIO F. TESSAROLO	05/03/2022	05/03/2022	4600	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Loanda	PEDRO ANTONIO F. TESSAROLO	04/03/2022	04/03/2022	4601	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	BUSCAR SANGUE	Campo Mourão	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	06/03/2022	06/03/2022	4602	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	04/03/2022	04/03/2022	4603	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cianorte	SERGIO BARBOSA DE JESUS	04/03/2022	04/03/2022	4604	SAÚDE
2	R$ 539,66	R$ 1.079,32	VISITA A 41ª FEIRA INTERNACIONA L DE ARTESANATO	Curitiba	DHIONATA MACENA DA SILVA	08/03/2022	10/03/2022	4605	CULTURA
1	R$ 52,57	R$ 52,57	VISITA A 41ª FEIRA INTERNACIONA L DE ARTESANATO	Curitiba	DHIONATA MACENA DA SILVA	10/03/2022	10/03/2022	4606	CULTURA
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Maringá	VINICIUS GOMES	07/03/2022	07/03/2022	4607	SAÚDE
2	R$ 408,83	R$ 817,66	PARTICIPAR DE CERIMÔNIA DE REPASSES DE VALORES PARA 399 MUNICÍPIOS DO PARANÁ	Curitiba	PATRICIA MARIA DA SILVA	08/03/2022	10/03/2022	4608	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	PARTICIPAR DE CERIMÔNIA DE REPASSES DE VALORES PARA 399 MUNICÍPIOS DO PARANÁ	Curitiba	PATRICIA MARIA DA SILVA	10/03/2022	10/03/2022	4609	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	REUNIAO NA 11 REGIONAL DE SAUDE	Campo Mourão	LETICIA CHIOZINI GERVÁSIO	08/03/2022	08/03/2022	4610	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	GERSON MONTEIRO	07/03/2022	07/03/2022	4611	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	07/03/2022	07/03/2022	4612	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	PARTICIPAR DE REUNIAO DA 11 REGIONAL DE SAUDE	Campo Mourão	PAULA ABRANTE LIMA DA SILVA	08/03/2022	08/03/2022	4613	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Umuarama	PEDRO ANTONIO F. TESSAROLO	07/03/2022	07/03/2022	4614	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	JOAO CLARO DA SILVA	07/03/2022	07/03/2022	4615	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Arapongas	DIVINO VIDAL DA SILVA	07/03/2022	07/03/2022	4616	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	JHONATAN DA SILVA SCARDELATO	07/03/2022	07/03/2022	4617	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	AILTON RODRIGUES	07/03/2022	07/03/2022	4618	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	07/03/2022	07/03/2022	4619	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	APARECIDO RODRIGUES	07/03/2022	07/03/2022	4620	SAÚDE
2	R$ 539,66	R$ 1.079,32	CERIMONIA DE REPASSE DE VALORES	Curitiba	GABRIELA MARTINS GONÇALVES	08/03/2022	10/03/2022	4621	SAÚDE
2	R$ 408,23	R$ 816,46	REUNIÃO LEGISLATIVA , ALÉM DE REUNIR-SE C/ DIRETORES E SUPERINT. DA PARANÁ ESPORTES	Curitiba	LUCAS GASPAR ALENCAR	08/03/2022	10/03/2022	4623	ESPORTES
3	R$ 408,83	R$ 1.226,49	PARTICIPAR DO SIMPOSIO PARANA HANDEBOL	Umuarama	IVALDINO DA ROCHA BRANDÃO	10/03/2022	13/03/2022	4624	ESPORTES
3	R$ 916,96	R$ 2.750,88	CUMP. DE AGENDA NO PALÁCIO DO IGUAÇU E VISITA NAS SECRET. DE SAÚDE, ESPORTE E AGRICULTURA	Curitiba	ROBERTO DOS REIS DE LIMA	08/03/2022	11/03/2022	4627	GABINETE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	PARTICIPAR DE REUNIOES LEGISLATIVAS E REUNIR-SE COM SUPERINTENDE NTES DA PR ESPORTES	Curitiba	IGOR FERNANDES AMERICO	08/03/2022	10/03/2022	4628	ESPORTES
1	R$ 52,57	R$ 52,57	CUMP. DE AGENDA NO PALÁCIO DO IGUAÇU E VISITA NAS SECRET. DE SAÚDE, ESPORTE E AGRICULTURA	Curitiba	ROBERTO DOS REIS DE LIMA	08/03/2022	11/03/2022	4629	GABINETE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	REUNIÃO LEGISLATIVA , ALÉM DE REUNIR-SE C/ DIRETORES E SUPERINT. DA PARANÁ ESPORTES	Curitiba	LUCAS GASPAR ALENCAR	10/03/2022	10/03/2022	4630	ESPORTES
3	R$ 280,35	R$ 841,05	PARTICIPAR DO SIMPOSIO PR HANDEBOL	Umuarama	EDINALDO RODRIGUES DA SILVA	10/03/2022	13/03/2022	4631	ESPORTES
3	R$ 280,35	R$ 841,05	PARTICIPAR DO SIMPOSIO PR HANDEBOL	Umuarama	EDERSON ESTEFENETY DE OLIVEIRA	10/03/2022	13/03/2022	4632	ESPORTES
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	LUIZ CARLOS CARDOZO	08/03/2022	08/03/2022	4633	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Londrina	DIVINO VIDAL DA SILVA	08/03/2022	08/03/2022	4634	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Maringá	PEDRO ANTONIO F. TESSAROLO	08/03/2022	08/03/2022	4635	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	SERGIO BARBOSA DE JESUS	08/03/2022	08/03/2022	4636	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Maringá	AILTON RODRIGUES	08/03/2022	08/03/2022	4637	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	08/03/2022	08/03/2022	4638	SAÚDE

1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	NILTON CESAR EVANGELIST A	08/03/2022	08/03/2022	4639	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	JHONATAN DA SILVA SCARDELATO	08/03/2022	08/03/2022	4640	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	GERSON MONTEIRO	08/03/2022	08/03/2022	4641	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Ivaiporã	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	09/03/2022	09/03/2022	4642	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Umuarama	JOAO CLARO DA SILVA	08/03/2022	08/03/2022	4643	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Maringá	CIRILA MOURA	07/03/2022	07/03/2022	4644	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE ALUNOS E ATLETAS PARA PROCESSO SELETIVO DE FUTEBOL	Corbélia	NILTON CESAR EVANGELIST A	10/03/2022	10/03/2022	4645	ESPORTES
1	R$ 52,57	R$ 52,57	VISITA TECNICA A ASILO	Campo Mourão	RAPHAELY F. S. DO ESPÍRITO SANTO	09/03/2022	09/03/2022	4646	CONT. INTERNO
1	R$ 52,57	R$ 52,57	LEVAR FAMILIA DE VENEZUELANOS PARA REGULARIZAR DOCUMENTOS NA POLICIA FEDERAL	Maringá	LOURIVAL SIMAO DA SILVA	08/03/2022	08/03/2022	4647	ASSIST. SOCIAL
1	R$ 52,57	R$ 52,57	VISITA TECNICA A ASILO	Campo Mourão	IVANILDA DE FÁTIMA PLAZZA	09/03/2022	09/03/2022	4648	ASSIST. SOCIAL
1	R$ 52,57	R$ 52,57	VISITA TECNICA A ASILO	Campo Mourão	SILVIA WALTER CORPA	09/03/2022	09/03/2022	4649	ASSIST. SOCIAL
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	SERGIO BARBOSA DE JESUS	09/03/2022	09/03/2022	4650	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	PEDRO ANTONIO F. TESSAROLO	09/03/2022	09/03/2022	4651	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Umuarama	JOAO CLARO DA SILVA	09/03/2022	09/03/2022	4652	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	JHONATAN DA SILVA SCARDELATO	09/03/2022	09/03/2022	4653	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	JEAN CARLO MIORANZA	09/03/2022	09/03/2022	4654	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	09/03/2022	09/03/2022	4655	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Londrina	DIVINO VIDAL DA SILVA	09/03/2022	09/03/2022	4656	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	CARLOS ROBERTO A. THIMOTEO	09/03/2022	09/03/2022	4657	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Maringá	AILTON RODRIGUES	09/03/2022	09/03/2022	4658	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	ACOMPANHAR E DIRIGIR EQUIPE DE ATLETAS PARA AMISTOSO	Maringá	ROBSON LIMA DE OLIVEIRA	12/03/2022	12/03/2022	4659	ESPORTES
1	R$ 52,57	R$ 52,57	CONDUZIR A EQUIPE DE ATLETAS PARA PARTICIPAR DA COPA PANORAMA	Maringá	DAMASIO JOSÉ DA SILVA CRUZ	12/03/2022	12/03/2022	4660	ESPORTES
1	R$ 52,57	R$ 52,57	CONDUZIR A EQUIPE DE ATLETAS PARA PARTICIPAR DA COPA PANORAMA	Assis Chateaubriand	EDIVALDO CRUZEIRO DA SILVA	13/03/2022	13/03/2022	4661	ESPORTES
1	R$ 52,57	R$ 52,57	ACOMPANHAR COMO TÉCNICO DA EQUIPE DE FUTSAL FEMININO.	Guarapuava	GUSTAVO MURILLO M. MEIRELES	11/03/2022	11/03/2022	4662	ESPORTES
2	R$ 280,35	R$ 560,70	CONDUZIR ATLETAS P/A COPA PENALTY DE FUTSAL FEMININO	Guarapuava	WAGNER FERNANDO GOMES	11/03/2022	13/03/2022	4663	ESPORTES
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRATAR ASSUNTOS DA PREFEITURA	Maringá	EDIVALDO CRUZEIRO DA SILVA	10/03/2022	10/03/2022	4664	ADMINISTRAÇÃO
1	R$ 52,57	R$ 52,57	PARTICIPAR DA ASSEMBLEIA DO CRESEMS	Juranda	LETICIA CHIOZINI GERVÁSIO	11/03/2022	11/03/2022	4665	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	JHONATAN DA SILVA SCARDELATO	10/03/2022	10/03/2022	4666	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	PEDRO ANTONIO F. TESSAROLO	10/03/2022	10/03/2022	4667	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Maringá	AILTON RODRIGUES	10/03/2022	10/03/2022	4668	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Umuarama	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	09/03/2022	09/03/2022	4669	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	CARLOS ROBERTO A. THIMOTEO	10/03/2022	10/03/2022	4670	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Londrina	DIVINO VIDAL DA SILVA.	10/03/2022	10/03/2022	4671	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	GERSON MONTEIRO	10/03/2022	10/03/2022	4672	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	10/03/2022	10/03/2022	4673	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	PARTICIPAR DA ASSEMBLEIA DO CRESEMS	Juranda	GABRIELA MARTINS GONÇALVES	11/03/2022	11/03/2022	4674	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Umuarama	JOAO CLARO DA SILVA	10/03/2022	10/03/2022	4675	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	BUSCAR VACINAS NA 11ª REGIONAL DE SAÚDE	Campo Mourão	PRISCILA GARCIA SARACENI	07/03/2022	07/03/2022	4676	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	10/03/2022	10/03/2022	4677	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	SERGIO BARBOSA DE JESUS	10/03/2022	10/03/2022	4678	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE ATLETA E DIRIGENTE	Cascavel	LUIZ VIANA DE MOURA	13/03/2022	13/03/2022	4679	ESPORTES
1	R$ 52,57	R$ 52,57	ACOMPANHAR PACIENTE	Curitiba	CIRILA MOURA	14/03/2022	14/03/2022	4680	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	ACOMPANHAR PACIENTE	Curitiba	CIRILA MOURA	14/03/2022	14/03/2022	4681	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	11/03/2022	11/03/2022	4682	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cianorte	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	12/03/2022	12/03/2022	4683	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	PEDRO ANTONIO F. TESSAROLO	11/03/2022	11/03/2022	4684	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	PEDRO ANTONIO F. TESSAROLO	12/03/2022	12/03/2022	4685	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	JOAO CLARO DA SILVA	11/03/2022	11/03/2022	4686	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	JHONATAN DA SILVA SCARDELATO	11/03/2022	11/03/2022	4687	SAÚDE
1	R$ 350,44	R$ 350,44	TRANSPORTE DE PACIENTES	Curitiba	JHONATAN DA SILVA SCARDELATO	13/03/2022	14/03/2022	4688	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Curitiba	JHONATAN DA SILVA SCARDELATO	14/03/2022	14/03/2022	4689	SAÚDE

1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	11/03/2022	11/03/2022	4690	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	GERSON MONTEIRO	11/03/2022	11/03/2022	4691	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	GERSON MONTEIRO	12/03/2022	12/03/2022	4692	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cianorte	DIVINO VIDAL DA SILVA	11/03/2022	11/03/2022	4693	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Sarandi	DIVINO VIDAL DA SILVA	13/03/2022	13/03/2022	4694	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	CARLOS ROBERTO A. THIMOTEO	11/03/2022	11/03/2022	4695	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cianorte	AILTON RODRIGUES	11/03/2022	11/03/2022	4696	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	CUMPRIMENTO DE AGENDAS	Maringá	ROBERTO DOS REIS DE LIMA	11/03/2022	11/03/2022	4697	GABINETE
2	R$ 916,96	R$ 1.833,92	AGENDA SEC.DE SAÚDE E REUNIÃO NO SEDEST	Curitiba	ROBERTO DOS REIS DE LIMA	15/03/2022	17/03/2022	4699	GABINETE
2	R$ 408,83	R$ 817,66	PARTICIPAR DO CURSO ALGPD NO MUNICÍPIO	Cascavel	ERICA HARUMI ITO	16/03/2022	18/03/2022	4700	OUVIDORIA
2	R$ 408,83	R$ 817,66	PARTICIPAR DO CURSO ALGPD NO MUNICÍPIO	Cascavel	PATRICIA ZAMPRONE	16/03/2022	18/03/2022	4701	CONT. INTERNO
1	R$ 52,57	R$ 52,57	PARTICIPAR DO CURSO ALGPD NO MUNICÍPIO	Cascavel	SHEILA PAULA DE SOUZA CARDOSO	16/03/2022	18/03/2022	4702	ADMINISTRAÇÃO
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	PEDRO ANTONIO F. TESSAROLO	14/03/2022	14/03/2022	4703	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Maringá	AILTON RODRIGUES	14/03/2022	14/03/2022	4704	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	APARECIDO RODRIGUES	14/03/2022	14/03/2022	4705	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRATAR ASSUNTOS REFERENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ	Maringá	NILTON CESAR EVANGELIST A	13/03/2022	13/03/2022	4706	ADMINISTRAÇÃO
1	R$ 52,57	R$ 52,57	PARTICIPAR DO CURSO DE DESJUDIAÇÃO DO EXECUTIVO FISCAL	Toledo	ERICA HARUMI ITO	15/03/2022	15/03/2022	4707	OUVIDORIA
1	R$ 52,57	R$ 52,57	PARTICIPAR DO CURSO ALGPD NO MUNICÍPIO	Toledo	CASSIANO RICARDO BOCALÃO	15/03/2022	15/03/2022	4708	JURÍDICO
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	14/03/2022	14/03/2022	4709	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	SERGIO BARBOSA DE JESUS	14/03/2022	14/03/2022	4710	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	JOAO CLARO DA SILVA	14/03/2022	14/03/2022	4711	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	14/03/2022	14/03/2022	4712	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	PARTICIPAR DE REUNIÃO	Campo Mourão	GABRIELA MARTINS GONÇALVES	14/03/2022	14/03/2022	4713	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	CARLOS ROBERTO A. THIMOTEO	14/03/2022	14/03/2022	4714	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	PARTICIPAR DE REUNIÃO	Campo Mourão	PATRICIA MARIA DA SILVA	14/03/2022	14/03/2022	4715	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	GERSON MONTEIRO	14/03/2022	14/03/2022	4716	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Arapongas	DIVINO VIDAL DA SILVA	14/03/2022	14/03/2022	4717	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	LUIZ CARLOS CARDOZO	14/03/2022	14/03/2022	4718	SAÚDE
2	R$ 408,83	R$ 817,66	ACOMPANHAR COMO TÉCNICO DA EQUIPE DE FUTSAL FEMININO	Guarapuav a	GUSTAVO MURILLO M. MEIRELES	11/03/2022	13/03/2022	4722	ESPORTES
1	R$ 52,57	R$ 52,57	CERIMONIA DE REPASSE DE VALORES	Curitiba	GABRIELA MARTINS GONÇALVES	10/03/2022	10/03/2022	4723	SAÚDE
2	R$ 539,66	R$ 1.079,32	PARTICIPAR DE REUNIOES LEGISLATIVAS E REUNIR-SE COM SUPERINTENDE NTES DA PR ESPORTES	Curitiba	IGOR FERNANDES AMERICO	10/03/2022	10/03/2022	4724	ESPORTES
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	28/02/2022	28/02/2022	4726	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	CONDUZIR ATLETAS P/A COPA PENALTY DE FUTSAL FEMININO	Guarapuav a	WAGNER FERNANDO GOMES	13/03/2022	13/03/2022	4727	ESPORTES

Artigo 2° - Fica o beneficiário das diárias concedidas por este Termo, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no Artigo 9° da Lei nº 2.456/2017 de 21 de março de 2017.
Artigo 3º - Este Termo entra em vigor na data de sua emissão.

Goioerê/PR, 17 de Março de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Torrezan do Nascimento
Código Identificador:EB73C3C9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
ERRATA TERMO DE HOMOLOGAÇÃO VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS DOS ITENS CORRIGIDOS PE 010 2022

ERRATA TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS DOS ITENS CORRIGIDOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP 010/2022

Eu, MARI TEREZINHA DA SILVA, Prefeita do Município de Goioxim-PR, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, acato, HOMOLOGO E ADJUDICO a decisão do Pregoeiro Oficial/ Comissão de Licitação do Município, transcrita em ata, referente ao resultado do Processo Licitatório Pregão 10/2022, tendo como objeto Aquisição de tubos de concreto para suprir as necessidades da Secretaria municipal de

Viação e Obras, declarando como vencedor no presente processo licitatório o proponente: MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA CNPJ 95.404.968/0001-90 R DEOLINDA OLIVEIRA LUZ Laranjeiras do Sul-PR CEP 85304-480, DERIVADOS DE CIMENTO TUBOFORTE LTDA CNPJ 79.847.687/0001-55 AV TUPI Pato Branco-PR CEP 85507-155. Num total geral de *R$ 442.700,00 (Quatrocentos e Quarenta e Dois Mil e Setecentos Reais).*

DERIVADOS DE CIMENTO TUBOFORTE LTDA						
Lote	**Item**	**Descrição**	**Und.**	**Qtd.**	**Vlr. Unt.**	**Vlr. Total**
6	1	TUBOS DE CONCRETO ARMADO 1,00X 1 M	UNID.	300,00	469,00	140.700,00
TOTAL						**140.700,00**
MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA						
Lote	**Item**	**Descrição**	**Und.**	**Qtd.**	**Vlr. Unt.**	**Vlr. Total**
1	1	TUBOS DE CONCRETO SEM ARM. 0,20 X 1 M	UNID.	100,00	37,00	3.700,00
2	1	TUBOS DE CONCRETO SEM ARM. 0,30x1 M	UNID.	300,00	47,00	14.100,00
3	1	TUBOS DE CONCRETO SEM ARM 0,40x1 M	UNID.	400,00	63,00	25.200,00
4	1	TUBOS DE CONCRETO SEM ARM 0,60 x 1 M	UNID.	400,00	115,00	46.000,00
5	1	TUBOS DE CONCRETO ARMADO 0,80 X 1 M	UNID.	300,00	275,00	82.500,00
7	1	TUBOS DE CONCRETO ARMADO. 1,20 MT Pa-1	UN	100,00	680,00	68.000,00
8	1	TUBOS DE CONCRETO ARMADO. 1,50 MT Pa-1	UN	50,00	1.250,00	62.500,00
TOTAL						302.000,00

Goioxim, 16/03/2022.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:FCF7F97A

MUNICIPIO DE GOIOXIM
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2022

Ata de Registro de Preços firmada entre o Município de Goioxim e a empresa AZZURE INDUSTRIA E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS EIRELI, conforme licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 010/2022

O MUNICÍPIO DE Goioxim, Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, com sede na Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Centro, na cidade de Goioxim, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 01.607.627/0001-78, neste ato representada pela Prefeita Municipal de Goioxim/PR, em pleno exercício de seu mandato e funções, a Senhora **Mari Terezinha da Silva**, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, po**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2022**

Ata de Registro de Preços firmada entre o Município de Goioxim e a empresa MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA, conforme licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 010/2022

O MUNICÍPIO DE Goioxim, Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, com sede na Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Centro, na cidade de Goioxim, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 01.607.627/0001-78, neste ato representada pela Prefeita Municipal de Goioxim/PR, em pleno exercício de seu mandato e funções, a Senhora **Mari Terezinha da Silva**, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 010/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

FORNECEDOR: MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA, sediada a R DEOLINDA OLIVEIRA LUZ, 680 PARQUE INDUSTRIAL - CEP: 85304480 - BAIRRO: PRESIDENTE VARGAS, Laranjeiras do Sul - PRinscrita no CNPJ sob o nº 95.404.968/0001-90, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por JONATAN LUIZ GUERRA , portador do RG nº 83506210 e do CPF nº 063.209.469-97.

DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto o registro de preços para : **Aquisição de tubos de concreto para suprir as necessidades da Secretaria municipal de Viação e Obras**, especificado no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 010/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Descrição – Produto	**Und.**	**Qtd.**	**Valor. Unt.**	**Valor total**
TUBOS DE CONCRETO SEM ARM. 0,20 X 1 M	UNID.	100,00	37,00	3.700,00
TUBOS DE CONCRETO SEM ARM. 0,30x1 M	UNID.	300,00	47,00	14.100,00
TUBOS DE CONCRETO SEM ARM 0,40x1 M	UNID.	400,00	63,00	25.200,00
TUBOS DE CONCRETO SEM ARM 0,60 x 1 M	UNID.	400,00	115,00	46.000,00
TUBOS DE CONCRETO ARMADO 0,80 X 1 M	UNID.	300,00	275,00	82.500,00
TUBOS DE CONCRETO ARMADO. 1,20 MT Pa-1	UN	100,00	680,00	68.000,00
TUBOS DE CONCRETO ARMADO. 1,50 MT Pa-1	UN	50,00	1.250,00	62.500,00
				302.000,00

DO FORNECIMENTO:

A entrega deverá ser efetuada em até 5 (cinco) dias úteis, a contar da solicitação/autorização feita pelo setor competente, conforme necessidade das secretarias Municipal e Prefeitura Municipal, devendo atender às especificações contidas neste Termo de Referência, além das obrigações assumidas na proposta firmada pela licitante, contendo a quantidade, o preço, as especificações técnicas, a marca, ano de fabricação.
A entrega do objeto será e terá fiscalização, controle e avaliação por representante da Administração (secretaria geradora da demanda), com atribuições específicas devidamente designadas pelo Responsável da pasta, o qual ao final dos trabalhos de conferência emitirá laudo em relação ao objeto e/ou serviço entregue e não reduz a responsabilidade da adjudicatária, inclusive perante terceiros por qualquer irregularidade e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.
Os objetos deverão te garantias de fábrica (dos itens que couber).
Os objetos e/ou equipamentos serão devolvidos na hipótese dos mesmos não corresponder às especificações constantes do edital, devendo se substituído pela empresa contratada no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, descritas neste edital.
Se a entrega e/ou a substituição dos produtos não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeito às sanções previstas no Edital, na ata de registro de preços e no contrato que advir da ata.
O recebimento dos produtos, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade do fornecedor pela qualidade e características do produto entregue, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata de registro de preços e/ou do contrato que advir da ata.

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 17/03/2022.

REVISÃO E CANCELAMENTO

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 3 (três) meses, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução ou aumento dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve ou diminua o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
A revisão de preços poderá ocorrer por iniciativa da Administração ou por solicitação da empresa.
Antes de autorizar a alteração dos preços, as demais empresas que integram o cadastro de reserva devem ser consultadas acerca do interesse em fornecer o item pelo mesmo preço registrado pelo primeiro classificado.
Não havendo interesse dos demais fornecedores na forma do item anterior, o órgão gerenciador deve providenciar pesquisa de mercado para verificação dos valores, promovendo a alteração do preço.
Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
O registro do fornecedor será cancelado quando:
Descumprir as condições da ata de registro de preços;
Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.8.1, 5.8.2 e 5.8.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
Por razão de interesse público; ou
A pedido do fornecedor.

DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
"prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
"prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
"prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
"prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
"prática obstrutiva": (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §1º do Decreto n. 122/2014.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Goioxim, 17 de março de 2022

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal
Contratante

MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA
Contratada
CNPJ 95.404.698/0001-90

TESTEMUNHAS:

1: NOME:

2: NOME:

CPF: CPF:rtadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 010/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

FORNECEDOR: MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA, sediada a R DEOLINDA OLIVEIRA LUZ, 680 PARQUE INDUSTRIAL - CEP: 85304480 - BAIRRO: PRESIDENTE VARGAS, Laranjeiras do Sul - PRinscrita no CNPJ sob o nº 95.404.968/0001-90, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por JONATAN LUIZ GUERRA , portador do RG nº 83506210 e do CPF nº 063.209.469-97.

DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto o registro de preços para : **Aquisição de tubos de concreto para suprir as necessidades da Secretaria municipal de Viação e Obras**, especificado no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 010/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Descrição – Produto	Und.	Qtd.	Valor. Unt.	Valor total
TUBOS DE CONCRETO SEM ARM. 0,20 X 1 M	UNID.	100,00	37,00	3.700,00
TUBOS DE CONCRETO SEM ARM. 0,30x1 M	UNID.	300,00	47,00	14.100,00
TUBOS DE CONCRETO SEM ARM 0,40x1 M	UNID.	400,00	63,00	25.200,00
TUBOS DE CONCRETO SEM ARM 0,60 x 1 M	UNID.	400,00	115,00	46.000,00
TUBOS DE CONCRETO ARMADO 0,80 X 1 M	UNID.	300,00	275,00	82.500,00
TUBOS DE CONCRETO ARMADO. 1,20 MT Pa-1	UN	100,00	680,00	68.000,00
TUBOS DE CONCRETO ARMADO. 1,50 MT Pa-1	UN	50,00	1.250,00	62.500,00
				302.000,00

DO FORNECIMENTO:
A entrega deverá ser efetuada em até 5 (cinco) dias úteis, a contar da solicitação/autorização feita pelo setor competente, conforme necessidade das secretarias Municipal e Prefeitura Municipal, devendo atender às especificações contidas neste Termo de Referência, além das obrigações assumidas na proposta firmada pela licitante, contendo a quantidade, o preço, as especificações técnicas, a marca, ano de fabricação.
A entrega do objeto será e terá fiscalização, controle e avaliação por representante da Administração (secretaria geradora da demanda), com atribuições específicas devidamente designadas pelo Responsável da pasta, o qual ao final dos trabalhos de conferência emitirá laudo em relação ao objeto e/ou serviço entregue e não reduz a responsabilidade da adjudicatária, inclusive perante terceiros por qualquer irregularidade e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.
Os objetos deverão te garantias de fábrica (dos itens que couber).
Os objetos e/ou equipamentos serão devolvidos na hipótese dos mesmos não corresponder às especificações constantes do edital, devendo se substituído pela empresa contratada no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, descritas neste edital.
Se a entrega e/ou a substituição dos produtos não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeito às sanções previstas no Edital, na ata de registro de preços e no contrato que advir da ata.
O recebimento dos produtos, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade do fornecedor pela qualidade e características do produto entregue, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata de registro de preços e/ou do contrato que advir da ata.
VALIDADE DA ATA
A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 17/03/2022.
REVISÃO E CANCELAMENTO
A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 3 (três) meses, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução ou aumento dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve ou diminua o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

A revisão de preços poderá ocorrer por iniciativa da Administração ou por solicitação da empresa.
Antes de autorizar a alteração dos preços, as demais empresas que integram o cadastro de reserva devem ser consultadas acerca do interesse em fornecer o item pelo mesmo preço registrado pelo primeiro classificado.
Não havendo interesse dos demais fornecedores na forma do item anterior, o órgão gerenciador deve providenciar pesquisa de mercado para verificação dos valores, promovendo a alteração do preço.
Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
O registro do fornecedor será cancelado quando:
Descumprir as condições da ata de registro de preços;
Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.8.1, 5.8.2 e 5.8.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
Por razão de interesse público; ou
A pedido do fornecedor.

DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
"prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
"prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
"prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
"prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
"prática obstrutiva": (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CONDIÇÕES GERAIS
As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §1º do Decreto n. 122/2014.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Goioxim, 17 de março de 2022

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal
Contratante

MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA
CNPJ 95.404.698/0001-90
Contratada

TESTEMUNHAS:

1: NOME:

CPF:

2: NOME:

CPF:

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:509392A5

MUNICIPIO DE GOIOXIM
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP 012/2022

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP 012/2022

Eu, MARI TEREZINHA DA SILVA, Prefeita do Município de Goioxim-PR, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, acato, HOMOLOGO E ADJUDICO a decisão do Pregoeiro Oficial/ Comissão de Licitação do Município, transcrita em ata, referente ao resultado do Processo Licitatório Pregão 12/2022, tendo como objeto contratação de empresa para prestação de serviço de lavagem de veículos e máquinas da frota do município, declarando como vencedor no presente processo licitatório o proponente: RONIELSON MARCONDES 10447151975 CNPJ 37.946.042/0001-20 10A RUA RUA 7 DE SETEMBRO Goioxim-PR CEP 85162-000, ROZIMERI FERREIRA DE OLIVEIRA PINTO 06353318960 CNPJ 33.377.560/0001-19 RUA MOACIR JULIO SILVESTRI Goioxim-PR CEP 85162-000. Num total geral de *R$ 56.058.522,00 (Cinqüenta e Seis Milhões, Cinqüenta e Oito Mil, Quinhentos e Vinte e Dois Reais).*

Vencedores					
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	**Quantidade**	**Preço**
RONIELSON MARCONDES 10447151975	1	1	LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULOS LEVES	1.000,00	34.990,00
RONIELSON MARCONDES 10447151975	2	1	LAVAGEM COMPLETA DE KOMBI	50,00	2.495,00
RONIELSON MARCONDES 10447151975	3	1	LAVAGEM COMPLETA DE ÔNIBUS	100,00	19.090,00
ROZIMERI FERREIRA DE OLIVEIRA PINTO 06353318960	4	1	LAVAGEM COMPLETA DE PATROLA	40,00	9.560,00
ROZIMERI FERREIRA DE OLIVEIRA PINTO 06353318960	5	1	LAVAGEM COMPLETA DE RETROESCAVADEIRA	30,00	5.985,00
ROZIMERI FERREIRA DE OLIVEIRA PINTO 06353318960	6	1	LAVAGEM COMPLETA DE CAMINHÃO CAÇAMBA TRUQUE	70,00	16.793,00
RONIELSON MARCONDES 10447151975	7	1	LAVAGEM COMPLETA DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	20,00	5.000,00
RONIELSON MARCONDES 10447151975	8	1	LAVAGEM COMPLETA DE TRATOR	30,00	3.000,00
RONIELSON MARCONDES 10447151975	9	1	LAVAGEM SIMPLES / APARÊNCIA AMBULÂNCIA / VAN	180,00	9.000,00
RONIELSON MARCONDES 10447151975	10	1	LAVAGEM SIMPLES/ APARÊNCIA CAMIONETE	40,00	1.200,00
RONIELSON MARCONDES 10447151975	11	1	LAVAGEM COMPLETA SPIN	100,00	4.924,00
ROZIMERI FERREIRA DE OLIVEIRA PINTO 06353318960	12	1	LAVAGEM COMPLETA CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO	100,00	16.500,00
RONIELSON MARCONDES 10447151975	13	1	LAVAGEM COMPLETA DE AMBULÂNCIA	180,00	16.009,20
RONIELSON MARCONDES 10447151975	14	1	LAVAGEM COMPLETA DE CAMIONETE	40,00	2.200,00
RONIELSON MARCONDES 10447151975	15	1	LAVAGEM COMPLETA DE CAMINHÃO CAÇAMBA TOCO	30,00	4.858,20
RONIELSON MARCONDES 10447151975	16	1	LAVAGEM COMPLETA DE MOTO	50,00	1.000,00
ROZIMERI FERREIRA DE OLIVEIRA PINTO 06353318960	17	1	LAVAGEM COMPLETA DE VAN	120,00	9.600,00
RONIELSON MARCONDES 10447151975	18	1	LAVAGEM COMPLETA MICRO ÔNIBUS	100,00	13.496,00
ROZIMERI FERREIRA DE OLIVEIRA PINTO 06353318960	19	1	LAVAGEM COMPLETA PÁ CARREGADEIRA	30,00	5.997,00
RONIELSON MARCONDES 10447151975	20	1	LAVAGEM SIMPLES / APARÊNCIA VEÍCULOS LEVES	500,00	12.500,00
ROZIMERI FERREIRA DE OLIVEIRA PINTO 06353318960	21	1	LAVAGEM SIMPLES / APARÊNCIA ÔNIBUS E CAMINHÕES	100,00	12.000,00

Goioxim, 17/03/2022.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:6734CA24

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

PROJUR
LEI Nº 2.217/2022 DATA: 17.03.2022

Ementa: autoriza o Poder Executivo a alterar a LOA 2022 (Lei Municipal 2.204 de 10/12/2021) e a ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual – 2022 a 2025 (Lei Municipal 2.202 de 10/12/2021) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal 2.203 de 10/12/2021), para criação de dotação e por excesso de arrecadação no valor de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), por anulação de dotação no valor de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), e por superavit financeiro no valor de R$ 7.153.332,97 (sete milhões, cento e cinquenta e três mil, trezentos e trinta e dois reais e noventa e sete centavos) totalizando R$ 7.263.332,97 (sete milhões, duzentos e sessenta e três mil, trezentos e trinta e dois reais e noventa e sete centavos), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal de 2022 - LOA (2.204 de 10/12/2021), para criação de dotação por excesso de arrecadação no valor de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), mediante a inclusão de nova natureza de despesa, conforme:

ÓRGÃO	**10**	**Secretaria Municipal de Assistência Social**
UNIDADE	**2**	**Fundo Municipal do Direitos de Criança e Adolescente**
FUNÇÃO	**8**	**Assistência Social**
SUB-FUNÇÃO	**243**	**Assistência à Criança e ao Adolescente**
PROGRAMA	**39**	**SISTEMA MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL MA CRIANÇA E ADOLESCENTE**
PROJETO/ATIVIDADE	**6055**	**Manutenção das Atividades de Assistência Social a Criança e Adolescente**
Fonte	**943**	**FIA - SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo II**

3449052000000000000 – Equipamentos e material permanente		R$	29.500,00
3339093000000000000 – Indenizações e restituições		R$	500,00
ÓRGÃO	**10**	**Secretaria Municipal de Assistência Social**	
UNIDADE	**1**	**Fundo Municipal de Assistência Social**	
FUNÇÃO	**1**	**Fundo Municipal de Assistência Social**	
SUB-FUNÇÃO	**244**	**Assistência Social**	
PROGRAMA	**37**	**SISTEMA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE**	
PROJETO/ATIVIDADE	**2065**	**Manutenção das Atividades da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade**	
Fonte	**944**	**Benefícios Eventuais e Serviços Socioassistenciais da Proteção Social Básica - COVID**	
3339032000000000000 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita		R$	29.500,00
3339039000000000000 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		R$	15.000,00
3339093000000000000 – Indenizações e restituições		R$	500,00
TOTAL		**R$**	**75.000,00**

Art. 2º Em decorrência da abertura do Excesso de arrecadação no presente Projeto Lei, no montante de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), as despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2022 nas ações orçamentárias estabelecida no Plano Plurianual – 2022 a 2025 (Lei Municipal 2.202 de 10/12/2021), ficam reprogramadas na forma descrita nos Órgãos e Unidades abaixo:

ÓRGÃO	**10**	**Secretaria Municipal de Assistência Social**	
UNIDADE	**2**	**Fundo Municipal do Direitos de Criança e Adolescente**	
FUNÇÃO	**8**	**Assistência Social**	
SUB-FUNÇÃO	**243**	**Assistência à Criança e ao Adolescente**	
PROGRAMA	**39**	**SISTEMA MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL MA CRIANÇA E ADOLESCENTE**	
PROJETO/ATIVIDADE	**6055**	**Manutenção das Atividades de Assistência Social a Criança e Adolescente**	
Fonte	**943**	**FIA - SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo II**	
3449052000000000000 – Equipamentos e material permanente		R$	29.500,00
3339093000000000000 – Indenizações e restituições		R$	500,00
ÓRGÃO	**10**	**Secretaria Municipal de Assistência Social**	
UNIDADE	**1**	**Fundo Municipal de Assistência Social**	
FUNÇÃO	**1**	**Fundo Municipal de Assistência Social**	
SUB-FUNÇÃO	**244**	**Assistência Social**	
PROGRAMA	**37**	**SISTEMA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE**	
PROJETO/ATIVIDADE	**2065**	**Manutenção das Atividades da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade**	
Fonte	**944**	**Benefícios Eventuais e Serviços Socioassistenciais da Proteção Social Básica - COVID**	
3339032000000000000 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita		R$	29.500,00
3339039000000000000 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		R$	15.000,00
3339093000000000000 – Indenizações e restituições		R$	500,00
TOTAL		**R$**	**75.000,00**

Art. 3º Em face da abertura por excesso de arrecadação no presente Projeto Lei, no montante de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), as despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2022 nas ações orçamentária estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal 2.203 de 10/12/2021), ficam reprogramadas na forma descrita nos Órgãos e Unidades abaixo:

ÓRGÃO	**10**	**Secretaria Municipal de Assistência Social**	
UNIDADE	**2**	**Fundo Municipal do Direitos de Criança e Adolescente**	
FUNÇÃO	**8**	**Assistência Social**	
SUB-FUNÇÃO	**243**	**Assistência à Criança e ao Adolescente**	
PROGRAMA	**39**	**SISTEMA MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL MA CRIANÇA E ADOLESCENTE**	
PROJETO/ATIVIDADE	**6055**	**Manutenção das Atividades de Assistência Social a Criança e Adolescente**	
Fonte	**943**	**FIA - SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo II**	
3449052000000000000 – Equipamentos e material permanente		R$	29.500,00
3339093000000000000 – Indenizações e restituições		R$	500,00
ÓRGÃO	**10**	**Secretaria Municipal de Assistência Social**	
UNIDADE	**1**	**Fundo Municipal de Assistência Social**	
FUNÇÃO	**1**	**Fundo Municipal de Assistência Social**	
SUB-FUNÇÃO	**244**	**Assistência Social**	
PROGRAMA	**37**	**SISTEMA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE**	
PROJETO/ATIVIDADE	**2065**	**Manutenção das Atividades da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade**	
Fonte	**944**	**Benefícios Eventuais e Serviços Socioassistenciais da Proteção Social Básica - COVID**	
3339032000000000000 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita		R$	29.500,00
3339039000000000000 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		R$	15.000,00
3339093000000000000 – Indenizações e restituições		R$	500,00
TOTAL		**R$**	**75.000,00**

Art. 4º Fica aberto no Orçamento Fiscal de 2022 - LOA (2.204 de 10/12/2021), para criação de dotação por anulação no valor de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), mediante a inclusão de nova natureza de despesa, conforme:

ÓRGÃO	**9**	**Secretaria Municipal de Saúde**	
UNIDADE	**1**	**Fundo Municipal de Saúde**	
FUNÇÃO	**10**	**Saúde**	
SUB-FUNÇÃO	**302**	**Assistência Hospitalar e Ambulatorial**	
PROGRAMA	**31**	**SISTEMA MUNICIPAL DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR**	
PROJETO/ATIVIDADE	**2055**	**Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24HS**	
Fonte	**494**	**Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde**	
3447170000000000000 - Rateio pela participação em consórcio público		R$	35.000,00
TOTAL		**R$**	**35.000,00**

Art. 5º Em decorrência abertura da anulação de dotação no presente Projeto Lei, no montante de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) as despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2022 nas ações orçamentárias estabelecida no Plano Plurianual – 2022 a 2025 (Lei Municipal 2.202 de 10/12/2021), ficam reprogramadas na forma descrita nos Órgãos e Unidades abaixo:

ÓRGÃO	**9**	**Secretaria Municipal de Saúde**		
UNIDADE	**1**	**Fundo Municipal de Saúde**		
FUNÇÃO	**10**	**Saúde**		
SUB-FUNÇÃO	**302**	**Assistência Hospitalar e Ambulatorial**		
PROGRAMA	**31**	**SISTEMA MUNICIPAL DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR**		
PROJETO/ATIVIDADE	**2055**	**Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24HS**		
Fonte	**494**	**Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde**		
3447170000000000000 - Rateio pela participação em consórcio público			R$	35.000,00
TOTAL			**R$**	**35.000,00**

Art. 6º Em face da abertura por anulação de dotação no presente Projeto Lei, no montante de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), as despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2022 nas ações orçamentária estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal 2.203 de 10/12/2021), ficam reprogramadas na forma descrita nos Órgãos e Unidades abaixo:

ÓRGÃO	**9**	**Secretaria Municipal de Saúde**		
UNIDADE	**1**	**Fundo Municipal de Saúde**		
FUNÇÃO	**10**	**Saúde**		
SUB-FUNÇÃO	**302**	**Assistência Hospitalar e Ambulatorial**		
PROGRAMA	**31**	**SISTEMA MUNICIPAL DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR**		
PROJETO/ATIVIDADE	**2055**	**Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24HS**		
Fonte	**494**	**Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde**		
3447170000000000000 - Rateio pela participação em consórcio público			R$	35.000,00
TOTAL			**R$**	**35.000,00**

Art. 7º Os recursos necessários para o Crédito Adicional Suplementar criado pelo anulação, serão gerados pela redução da seguinte dotação LOA vigente no exercício de 2022 – Lei Municipal 2.204 de 10/12/2021:

ÓRGÃO	**9**	**Secretaria Municipal de Saúde**		
UNIDADE	**1**	**Fundo Municipal de Saúde**		
FUNÇÃO	**10**	**Saúde**		
SUB-FUNÇÃO	**302**	**Assistência Hospitalar e Ambulatorial**		
PROGRAMA	**31**	**SISTEMA MUNICIPAL DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR**		
PROJETO/ATIVIDADE	**2054**	**Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24HS**		
Fonte	**494**	**Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde**		
Ref.	**795**	Rateio pela participação em consórcio público		
3317170000000000000 - Rateio pela participação em consórcio público			R$	35.000,00
TOTAL			**R$**	**35.000,00**

Art. 8º Fica aberto no Orçamento Fiscal de 2022 - LOA (2.204 de 10/12/2021), por superavit financeiro no valor de R$ 7.153.332,97 (sete milhões, cento e cinquenta e três mil, trezentos e trinta e dois reais e noventa e sete centavos), mediante a inclusão de nova natureza de despesa, conforme:

ÓRGÃO	**12**	**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego**		
UNIDADE	**1**	**Diretoria de Industria e Comercio**		
FUNÇÃO	**22**	**Indústria**		
SUB-FUNÇÃO	**661**	**Promoção Industrial**		
PROGRAMA	**47**	**SISTEMA MUNICIPAL DE INCENTIVO A INDUSTRIA**		
PROJETO/ATIVIDADE	**1023**	**Obras de Incentivos Executadas pela Industria e Comercio**		
Fonte	**505**	**Royalties Tratado de Itaipu Binacional**		
4449061000000000000 – Aquisição de Imóveis			R$	7.053.000,00
ÓRGÃO	**10**	**Secretaria Municipal de Assistência Social**		
UNIDADE	**2**	**Fundo Municipal do Direitos de Criança e Adolescente**		
FUNÇÃO	**8**	**Assistência Social**		
SUB-FUNÇÃO	**243**	**Assistência à Criança e ao Adolescente**		
PROGRAMA	**39**	**SISTEMA MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL MA CRIANÇA E ADOLESCENTE**		
PROJETO/ATIVIDADE	**6055**	**Manutenção das Atividades de Assistência Social a Criança e Adolescente**		
Fonte	**941**	**CEDCA - Incentivo Crianças e Adolescentes que sofreram impactos pelo Covid-19.**		
3339032000000000000 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita			R$	4.638,98
3339039000000000000 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica			R$	5.000,00
3339093000000000000 – Indenizações e restituições			R$	500,00
3339048990000000000 – Demais Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas			R$	10.000,00
ÓRGÃO	**10**	**Secretaria Municipal de Assistência Social**		
UNIDADE	**2**	**Fundo Municipal do Direitos de Criança e Adolescente**		
FUNÇÃO	**8**	**Assistência Social**		
SUB-FUNÇÃO	**243**	**Assistência à Criança e ao Adolescente**		
PROGRAMA	**39**	**SISTEMA MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL MA CRIANÇA E ADOLESCENTE**		
PROJETO/ATIVIDADE	**6055**	**Manutenção das Atividades de Assistência Social a Criança e Adolescente**		
Fonte	**942**	**CEDCA - Incentivo Atend. Emerg. p/ Crianças, Adolesc. Ameaçados de morte e suas famílias no SUAS**		
3339032000000000000 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita			R$	20.000,00
3339033000000000000 – Passagens e despesas com locomoção			R$	20.000,00
3339039000000000000 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica			R$	20.000,00
3339048000000000000 – Demais Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas			R$	193,99
3339048000000000000 – Demais Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas			R$	20.000,00
TOTAL			**R$**	**7.153.332,97**

Art. 9º Em decorrência da abertura por superavit financeiro no valor de R$ 7.153.332,97 (sete milhões, cento e cinquenta e três mil, trezentos e trinta e dois reais e noventa e sete centavos), as despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2022 nas ações orçamentárias estabelecida no Plano Plurianual – 2022 a 2025 (Lei Municipal 2.202 de 10/12/2021), ficam reprogramadas na forma descrita nos Órgãos e Unidades abaixo:

ÓRGÃO	**12**	**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego**		
UNIDADE	**1**	**Diretoria de Industria e Comercio**		
FUNÇÃO	**22**	**Indústria**		
SUB-FUNÇÃO	**661**	**Promoção Industrial**		
PROGRAMA	**47**	**SISTEMA MUNICIPAL DE INCENTIVO A INDUSTRIA**		
PROJETO/ATIVIDADE	**1023**	**Obras de Incentivos Executadas pela Industria e Comercio**		
Fonte	**505**	**Royalties Tratado de Itaipu Binacional**		
4449061000000000000 – Aquisição de Imóveis			R$	7.053.000,00
ÓRGÃO	**10**	**Secretaria Municipal de Assistência Social**		
UNIDADE	**2**	**Fundo Municipal do Direitos de Criança e Adolescente**		
FUNÇÃO	**8**	**Assistência Social**		
SUB-FUNÇÃO	**243**	**Assistência à Criança e ao Adolescente**		
PROGRAMA	**39**	**SISTEMA MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL MA CRIANÇA E ADOLESCENTE**		
PROJETO/ATIVIDADE	**6055**	**Manutenção das Atividades de Assistência Social a Criança e Adolescente**		
Fonte	**941**	**CEDCA - Incentivo Crianças e Adolescentes que sofreram impactos pelo Covid-19.**		
3339032000000000000 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita			R$	4.638,98
3339039000000000000 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica			R$	5.000,00
3339093000000000000 – Indenizações e restituições			R$	500,00
3339048990000000000 – Demais Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas			R$	10.000,00
ÓRGÃO	**10**	**Secretaria Municipal de Assistência Social**		
UNIDADE	**2**	**Fundo Municipal do Direitos de Criança e Adolescente**		
FUNÇÃO	**8**	**Assistência Social**		
SUB-FUNÇÃO	**243**	**Assistência à Criança e ao Adolescente**		
PROGRAMA	**39**	**SISTEMA MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL MA CRIANÇA E ADOLESCENTE**		
PROJETO/ATIVIDADE	**6055**	**Manutenção das Atividades de Assistência Social a Criança e Adolescente**		
Fonte	**942**	**CEDCA - Incentivo Atend. Emerg. p/ Crianças, Adolesc. Ameaçados de morte e suas famílias no SUAS**		
3339032000000000000 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita			R$	20.000,00
3339033000000000000 – Passagens e despesas com locomoção			R$	20.000,00
3339039000000000000 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica			R$	20.000,00
3339048000000000000 – Demais Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas			R$	193,99
3339048000000000000 – Demais Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas			R$	20.000,00
TOTAL			**R$**	**7.153.332,97**

Art. 10. Em face da abertura por superavit financeiro no valor de R$ 7.153.332,97 (sete milhões, cento e cinquenta e três mil, trezentos e trinta e dois reais e noventa e sete centavos), as despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2022 nas ações orçamentária estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal 2.203 de 10/12/2021), ficam reprogramadas na forma descrita nos Órgãos e Unidades abaixo:

ÓRGÃO	**12**	**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego**		
UNIDADE	**1**	**Diretoria de Industria e Comercio**		
FUNÇÃO	**22**	**Indústria**		
SUB-FUNÇÃO	**661**	**Promoção Industrial**		
PROGRAMA	**47**	**SISTEMA MUNICIPAL DE INCENTIVO A INDUSTRIA**		
PROJETO/ATIVIDADE	**1023**	**Obras de Incentivos Executadas pela Industria e Comercio**		
Fonte	**505**	**Royalties Tratado de Itaipu Binacional**		
4449061000000000000 – Aquisição de Imóveis			R$	7.053.000,00
ÓRGÃO	**10**	**Secretaria Municipal de Assistência Social**		
UNIDADE	**2**	**Fundo Municipal do Direitos de Criança e Adolescente**		
FUNÇÃO	**8**	**Assistência Social**		
SUB-FUNÇÃO	**243**	**Assistência à Criança e ao Adolescente**		
PROGRAMA	**39**	**SISTEMA MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL MA CRIANÇA E ADOLESCENTE**		
PROJETO/ATIVIDADE	**6055**	**Manutenção das Atividades de Assistência Social a Criança e Adolescente**		
Fonte	**941**	**CEDCA - Incentivo Crianças e Adolescentes que sofreram impactos pelo Covid-19.**		
3339032000000000000 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita			R$	4.638,98
3339039000000000000 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica			R$	5.000,00
3339093000000000000 – Indenizações e restituições			R$	500,00
3339048990000000000 – Demais Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas			R$	10.000,00
ÓRGÃO	**10**	**Secretaria Municipal de Assistência Social**		
UNIDADE	**2**	**Fundo Municipal do Direitos de Criança e Adolescente**		
FUNÇÃO	**8**	**Assistência Social**		
SUB-FUNÇÃO	**243**	**Assistência à Criança e ao Adolescente**		
PROGRAMA	**39**	**SISTEMA MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL MA CRIANÇA E ADOLESCENTE**		
PROJETO/ATIVIDADE	**6055**	**Manutenção das Atividades de Assistência Social a Criança e Adolescente**		
Fonte	**942**	**CEDCA - Incentivo Atend. Emerg. p/ Crianças, Adolesc. Ameaçados de morte e suas famílias no SUAS**		
3339032000000000000 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita			R$	20.000,00
3339033000000000000 – Passagens e despesas com locomoção			R$	20.000,00
3339039000000000000 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica			R$	20.000,00
3339048000000000000 – Demais Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas			R$	193,99
3339048000000000000 – Demais Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas			R$	20.000,00
TOTAL			**R$**	**7.153.332,97**

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 17 de março de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:E5AB90EE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL 2021

FUNDO PREVIDENCIARIO MUNICIPAL DE GUARACI					
BALANÇO PATRIMONIAL					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2021			PERÍODO: 1 a 12		
ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**8.732.678,56**	**8.151.253,55**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**2.335,78**	**0,00**
Caixa e Equivalentes de Caixa	295.200,57	411.327,49	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e	0,00	0,00
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Assistencias a Pagar a Curto Prazo		
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	10,45	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	2.325,33	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00			
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	8.437.477,99	7.739.926,06			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**0,00**	**0,00**	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	**74.047.350,61**	**59.517.246,68**
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Assistencias a Pagar a Longo Prazo		
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	74.047.350,61	59.517.246,68
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
Investimentos	0,00	0,00	**TOTAL DO PASSIVO**	**74.049.686,39**	**59.517.246,68**
Participações Permanentes	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00		Exercício	Exercício
			ESPECIFICAÇÃO		
Propriedades para Investimento	0,00	0,00		Atual	Anterior
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Imobilizado	0,00	0,00	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Bens Móveis	0,00	0,00	Reserva de Capital	0,00	0,00
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Móveis	0,00	0,00			
			Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis	0,00	0,00			
			Reserva de Lucros	0,00	0,00
Bens Imóveis	0,00	0,00			
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Imóveis	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Imóveis	0,00	0,00	Resultados Acumulados	-65.317.007,83	-51.365.993,13
Intangível	0,00	0,00	Resultado do Exercício	-13.951.014,70	-3.053.330,09
Softwares	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	-51.365.993,13	-48.312.663,04
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00			
			Outros Resultados	0,00	0,00
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00			
			(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00			
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**-65.317.007,83**	**-51.365.993,13**
TOTAL	**8.732.678,56**	**8.151.253,55**	**TOTAL**	**8.732.678,56**	**8.151.253,55**
ATIVO FINANCEIRO	8.732.678,56	8.151.253,55	PASSIVO FINANCEIRO	2.335,78	0,00
ATIVO PERMANENTE	0,00	0,00	PASSIVO PERMANENTE	74.047.350,61	59.517.246,68
SALDO PATRIMONIAL				**-65.317.007,83**	**-51.365.993,13**

Compensações					
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**TOTAL**	**0,00**	**0,00**

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	**SUPERÁVIT/DÉFICIT**	**SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR**
01 - Recursos Ordinários / Livres	0,00	13,32
08 - Regime Próprio de Previdência	8.730.342,78	8.151.240,23
94 - Valores Restituíveis	0,00	0,00
TOTAL	8.730.342,78	8.151.253,55

Notas Explicativas

1 - INFORMAÇÕES GERAIS O Fundo Especial Previdenciário do Município de Guaraci, Estado do Paraná, foi instituído pela Lei nº 754 de 14/04/1993. Compete ao Fundo conceder, manter e gerir os benefícios e serviços previdenciários e da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF nº 101, de 4 de maio de 2000. A alteração do regime previdenciário CLT para o Regime Estatutário foi instituído pela lei nº 756 de 14 de abril de 1993, transformando todos os empregos em cargos públicos. O RPPS de Guaraci sofreu reestruturação através da Lei nº 883 de 25/10/2001 e da Lei nº 1029 de 10 de outubro de 2006. Em agosto de 2020 através da Lei Municipal n.º 1586/2020, foi fixada nova alíquota de contribuição previdenciária dos segurados ativos, inativos e pensionistas vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de Guaraci, sendo este de 14% (quatorze por cento), em cumprimento ao disposto no artigo 9º, § 4º da Emenda Constitucional n.º 103, de 12 de novembro de 2019, alterando o artigo 13 da Lei n.º 1029 de 10/10/2006 Em dezembro de 2021, através da Lei Municipal foi instituída a Reforma da Previdência no Município de Guaraci, em conformidade com a Emenda Constitucional n.º 103, de 2019 A base cadastral do Regime Próprio de Previdência Social, do Município de Guaraci, utilizada para apuração dos resultados atuariais com data focal dez/2020, possui um total de 359 servidores, sendo, 235 ativos, 98 inativos e 26 pensionistas.

2 - RESUMO DAS POLÍTICAS CONTÁBEIS A escrituração contábil, a estrutura e a composição das Demonstrações Contábeis do Fundo Especial Previdenciário do Município de Guaraci, obedecem aos ditames das Normas Brasileiras de Contabilidade Pública – NBCT SP, a Lei nº 4.320/1964, o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público - MCASP, bem como a Lei Complementar nº 101/2000. O Fundo de Previdência do Município de Guaraci, apresenta um Balanço Patrimonial, com base nas demonstrações contábeis que foram elaboradas com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, os Princípios de Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e demais disposições normativas vigentes.

3 - Ativo e Passivo Superávit financeiro: o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial, no valor de R$ 8.730.342,78.

Ativos Garantidores/Benefícios anuais pagos	
2018	6.542.789,66/2.759.220,21 = 2,37
2019	6.939.123,78/3.050.596,71 = 2,27
2020	8.151.253,55/3.340.125,41 = 2,44
2021	8.730.342,78/3.697.205,39 = 2,36

4 - DO BALANÇO PATRIMONIAL

O Balanço Patrimonial tem por finalidade evidenciar a situação patrimonial da entidade em um determinado momento, demonstrando de forma ordenada o ativo, o passivo e patrimônio líquido. É a representação da situação financeira da entidade. Mostra a situação patrimonial estática, pois evidencia qualitativa e quantitativamente a situação patrimonial da entidade pública.

1.1. DO ATIVO- Compreende as disponibilidades, os bens e os direitos, tangíveis e intangíveis adquiridos, formados, produzidos, recebidos, mantidos ou utilizados pelo setor público, que seja portador ou represente um fluxo de benefícios, presente ou futuro, inerentes à prestação de serviços públicos.

1.2 - DO ATIVO CIRCULANTE - No Ativo Circulante são evidenciados os recursos de curto prazo. No ativo circulante são registrados os elementos com -maior grau de liquidez, ou seja, aqueles que podem ser convertidos em dinheiro em um curto prazo.

1.3 - CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - Compreendem o somatório dos valores em caixa e em bancos, bem como equivalentes, que representam recursos com livre movimentação para aplicação nas operações da entidade e para os quais não haja restrições da entidade para uso imediato. O Fundo Previdenciário, possui em bancos conta movimento o valor de R$ 411.327,49 e em aplicações temporárias e de curto prazo R$ 8.437.477,99, totalizando o valor de R$ 8.732.678,56, se comparadas com o exercício de 2020, houve um acréscimo financeiro, conforme demonstramos:

EXERCÍCIO 2020 EXERCÍCIO 2021

8.151.253,55

8.732.678,56 = 581.425,01 (7,13%)

5 - OUTRAS INFORMAÇÕES E ANÁLISES INDICADORES BASEADO NO FLUXO DE RECURSOS INDICADOR DE EQUILÍBRIO FINANCEIRO: Este indicador captura a capacidade financeira do RPPS em atender aos pagamentos anuais, contando com o fluxo anual de receitas. Assim, o propósito desse indicador consiste em avaliar se as receitas auferidas durante o exercício financeiro, representadas pelas contribuições dos segurados, do Poder Executivo e do Legislativo e pelos rendimentos de aplicações financeiras, são suficientes para pagar todos os benefícios previdenciários já concedidas e demais obrigações.

RECEITAS TOTAIS/PAGAMENTOS TOTAIS =	
2018	2.707.125,44/2.760.185,47 = 0,98
2019	3.446.602,00/3.051.962,63 = 1,13
2020	5.001.662,10/3.342.036,10 = 1,50
2021	4.940.871,32/3.697.205,39 = 1,34
RELAÇÃO DE RETORNO DOS INVESTIMENTOS/BENEFÍCIOS ANUAIS PAGOS =	
2018	459.886,27/2.759.220,21 = 0,17
2019	793.719,86/3.050.596,71 = 0,26
2020	852.637,71/3.342.036,10 = 0,26
2021	581.887,51/3.697.205,39 = 0,16

Verificamos que do exercício financeiro de 2018 para o de 2019 esse indicador melhorou em relação a 2018, este fato ocorreu principalmente pelo aumento dos rendimentos de aplicações financeiras, que em 2019 foi R$ 793.719,86 e 2020 foi para R$ 852.637,71 (7,42%), mas houve aumento da quantidade e valor dos aposentados e pensionistas que em 2019 era de R$ 3.050.596,71 e em 2020 passou para R$ 3.342.036,10 (+9,56%). No exercício de 2021, os rendimentos de aplicações financeiras não obtiveram o resultado dos exercícios anteriores e ainda tendo um decréscimo em relação a 2020 de -31,75% e ainda os benefícios anuais sofreram um aumento de +10,63% em relação a 2020. Em relação as aplicações financeiras, relatamos que em 2021 foi um ano complexo em diversos setores da economia, o COVID-19 continuou sendo o principal causador da volatilidade dos mercados globais. O ano de 2021 foi marcado pela alta da inflação em todo o país, com a maioria dos registros mensais maiores do que as projeções realizadas. O IPCA acumulou alta de 10,06% no ano. O Brasil foi impactado com o fluxo de recursos saindo dos países emergentes e migrando para a renda fixa americana. Dessa maneira, investidores deixaram de investir no Brasil para aproveitarem a oportunidade da economia norte amaricana. Quanto aos rendimentos negativos no período, não são frutos de má gestão, e sim dos momentos atípicos e imprevisíveis promovidos pelo mercado. A rentabilidade negativa do RPPS foi observada tanto em renda variável, onde a rentabilidade foi a pior em anos, quanto em renda fixa, onde indicadores que obtém estratégias de longo prazo, sofreram de volatilidade semelhante. Fato resultante do cenário econômico vivido. Para cobertura do Déficit Atuarial, o município contribuiu 22,78% sobre a folha de pagamento a título de APORTES, no valor de R$ 2.010.693,05. Destacamos também que a Taxa de Administração é de responsabilidade do Município.

JEFFERSON DE SOUZA
Contador CRC PR 041.379/O

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:0EE8C62A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA

Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência			
Bimestre Janeiro - Fevereiro de 2022			
IN 36/2009 - TCE			R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o 1º bim (b)	% (b/a)
RECEITAS CORRENTES	27.867.821,00	5.925.137,95	21%
Receita Tributária	2.346.824,00	1.178.661,05	50%
Receita de Contribuições	748.268,00	249.200,50	33%
Receita Patrimonial	125.895,00	41.138,76	33%
Receita de Serviços	33.666,00	2.594,63	8%
Transferências Correntes	24.613.168,00	4.436.006,47	18%
Outras Receitas Correntes	0,00	17.536,54	
RECEITAS DE CAPITAL	764.479,00	0,00	0%
Operações de Crédito	0,00	0,00	0%
Alienação de Bens	20.407,00	0,00	0%
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0%
Transferências de Capital	744.072,00	0,00	0%
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0%
Receitas Intraorçamentarias	0,00	0,00	
TOTAL	28.632.300,00	5.925.137,95	21%
DESPESAS COM ASSISTÊNCIA (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até 1º bim (d)	% (d/c)
DESPESASCORRENTES	1.624.452,36	176.314,41	11%
PessoaleEncargosSociais	997.247,52	88.825,76	9%
JuroseEncargosdaDívida	0,00	0,00	0%
OutrasDespesasCorrentes	627.204,84	87.488,65	14%
DESPESASDECAPITAL	35.428,47	0,00	0%
Investimentos	35.428,47	0,00	0%
InversõesFinanceiras	0,00	0,00	0%
AmortizaçãodaDívida	0,00	0,00	0%
TOTAL(IV)	1.659.880,83	176.314,41	11%
DESPESAS COM ASSISTÊNCIA 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até 1º bim (d)	% (d/c)
DESPESASCORRENTES	180.844,09	26.805,30	15%
PessoaleEncargosSociais	114.997,32	26.785,30	0%
JuroseEncargosdaDívida	0,00	0,00	0%
OutrasDespesasCorrentes	65.846,77	20,00	0%
DESPESASDECAPITAL	0,00	0,00	0%
Investimentos	0,00	0,00	0%
InversõesFinanceiras	0,00	0,00	0%
AmortizaçãodaDívida	0,00	0,00	0%
TOTAL(IV)	180.844,09	26.805,30	15%
DESPESAS COM ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS até1º bim (f)	% (f/e)
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	180.844,09	26.805,30	15%
TOTAL	180.844,09	26.805,30	16%
PERCENTUAL EM RELAÇÃO À RECEITA	(e/a) %	(f/b) %	
	0,63%		0,45%
ELISEU COSTA DA SILVA	***AMILTON FRAZO BARBOSA***		
Prefeito Municipal	Contador - CRC-0 047202/O-8		
ADALBERTO JOSÉ MOREIRA			
Controle Interno			

Publicado por:
Eva Paula Charalo
Código Identificador:877A7BA6

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2022/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	26.543.266,00	27.286.397,63	6.199.501,99	6.199.501,99	100,00 %	21.086.895,64	5.576.729,96	5.576.729,96	100,00 %	21.709.667,67

Administração	4.284.510,89	4.284.510,89	1.285.346,89	1.285.346,89	20,73 %	2.999.164,00	943.097,03	943.097,03	16,91 %	3.341.413,86
Planejamento e Orçamento	1.218.132,22	1.218.132,22	452.839,99	452.839,99	7,30 %	765.292,23	403.432,45	403.432,45	7,23 %	814.699,77
Administração Geral	1.798.418,42	1.798.418,42	332.957,97	332.957,97	5,37 %	1.465.460,45	261.541,02	261.541,02	4,69 %	1.536.877,40
Administração Financeira	1.034.976,52	1.034.976,52	267.948,93	267.948,93	4,32 %	767.027,59	223.274,27	223.274,27	4,00 %	811.702,25
Formação de Recursos Humanos	232.983,73	232.983,73	231.600,00	231.600,00	3,74 %	1.383,73	54.849,29	54.849,29	0,98 %	178.134,44
Segurança Pública	6.802,44	6.802,44	0,00	0,00	0,00 %	6.802,44	0,00	0,00	0,00 %	6.802,44
Defesa Terrestre	6.802,44	6.802,44	0,00	0,00	0,00 %	6.802,44	0,00	0,00	0,00 %	6.802,44
Assistência Social	1.659.880,83	1.579.880,83	176.314,41	176.314,41	2,84 %	1.403.566,42	154.432,28	154.432,28	2,77 %	1.425.448,55
Assistência ao Portador de Deficiência	37.427,00	37.427,00	0,00	0,00	0,00 %	37.427,00	0,00	0,00	0,00 %	37.427,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	180.844,09	180.844,09	26.805,30	26.805,30	0,43 %	154.038,79	26.805,30	26.805,30	0,48 %	154.038,79
Assistência Comunitária	1.441.609,74	1.361.609,74	149.509,11	149.509,11	2,41 %	1.212.100,63	127.626,98	127.626,98	2,29 %	1.233.982,76
Saúde	6.910.108,55	6.950.108,55	1.561.247,51	1.561.247,51	25,18 %	5.388.861,04	1.477.543,19	1.477.543,19	26,49 %	5.472.565,36
Administração Geral	33.220,80	33.220,80	8.527,53	8.527,53	0,14 %	24.693,27	8.527,53	8.527,53	0,15 %	24.693,27
Normatização e Fiscalização	11.988,00	11.988,00	0,00	0,00	0,00 %	11.988,00	0,00	0,00	0,00 %	11.988,00
Atenção Básica	6.342.030,22	6.352.030,22	1.493.703,13	1.493.703,13	24,09 %	4.858.327,09	1.410.198,81	1.410.198,81	25,29 %	4.941.831,41
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	254.835,13	254.835,13	44.619,70	44.619,70	0,72 %	210.215,43	44.619,70	44.619,70	0,80 %	210.215,43
Vigilância Sanitária	41.828,40	71.828,40	0,00	0,00	0,00 %	71.828,40	0,00	0,00	0,00 %	71.828,40
Vigilância Epidemiológica	226.206,00	226.206,00	14.397,15	14.397,15	0,23 %	211.808,85	14.197,15	14.197,15	0,25 %	212.008,85
Trabalho	76.729,68	76.729,68	44.449,92	44.449,92	0,72 %	32.279,76	44.449,92	44.449,92	0,80 %	32.279,76
Relação de Trabalho	76.729,68	76.729,68	44.449,92	44.449,92	0,72 %	32.279,76	44.449,92	44.449,92	0,80 %	32.279,76
Educação	6.267.073,19	6.970.204,82	1.204.252,62	1.204.252,62	19,42 %	5.765.952,20	1.134.299,48	1.134.299,48	20,34 %	5.835.905,34
Administração Geral	73.816,38	73.816,38	26.863,24	26.863,24	0,43 %	46.953,14	26.863,24	26.863,24	0,48 %	46.953,14
Alimentação e Nutrição	285.769,32	298.311,91	49.042,11	49.042,11	0,79 %	249.269,80	28.432,18	28.432,18	0,51 %	269.879,73
Ensino Fundamental	3.381.428,93	3.641.035,78	474.556,15	474.556,15	7,65 %	3.166.479,63	445.179,12	445.179,12	7,98 %	3.195.856,66
Ensino Superior	85.174,68	85.174,68	85.174,00	85.174,00	1,37 %	0,68	85.174,00	85.174,00	1,53 %	0,68
Ensino Infantil	2.277.253,08	2.708.235,27	568.617,12	568.617,12	9,17 %	2.139.618,15	548.650,94	548.650,94	9,84 %	2.159.584,33
Educação de Jovens e Adultos	22.028,76	22.028,76	0,00	0,00	0,00 %	22.028,76	0,00	0,00	0,00 %	22.028,76
Educação Especial	141.602,04	141.602,04	0,00	0,00	0,00 %	141.602,04	0,00	0,00	0,00 %	141.602,04
Cultura	888.145,56	838.145,56	59.013,59	59.013,59	0,95 %	779.131,97	59.013,59	59.013,59	1,06 %	779.131,97
Difusão Cultural	888.145,56	838.145,56	59.013,59	59.013,59	0,95 %	779.131,97	59.013,59	59.013,59	1,06 %	779.131,97
Urbanismo	2.553.720,40	2.653.720,40	895.313,52	895.313,52	14,44 %	1.758.406,88	851.856,40	851.856,40	15,28 %	1.801.864,00
Infra Estrutura Urbana	84.417,96	84.417,96	0,00	0,00	0,00 %	84.417,96	0,00	0,00	0,00 %	84.417,96
Serviços Urbanos	1.558.128,20	1.558.128,20	242.455,36	242.455,36	3,91 %	1.315.672,84	241.755,36	241.755,36	4,34 %	1.316.372,84
Transporte Rodoviário	911.174,24	1.011.174,24	652.858,16	652.858,16	10,53 %	358.316,08	610.101,04	610.101,04	10,94 %	401.073,20
Saneamento	1.320.137,82	1.350.137,82	514.260,82	514.260,82	8,30 %	835.877,00	508.165,82	508.165,82	9,11 %	841.972,00
Controle Interno	182.220,70	182.220,70	37.222,47	37.222,47	0,60 %	144.998,23	37.222,47	37.222,47	0,67 %	144.998,23
Serviços Urbanos	1.137.917,12	1.167.917,12	477.038,35	477.038,35	7,69 %	690.878,77	470.943,35	470.943,35	8,44 %	696.973,77
Gestão Ambiental	38.011,36	38.011,36	19.401,04	19.401,04	0,31 %	18.610,32	19.401,04	19.401,04	0,35 %	18.610,32
Preservação e Conservação Ambiental	38.011,36	38.011,36	19.401,04	19.401,04	0,31 %	18.610,32	19.401,04	19.401,04	0,35 %	18.610,32
Agricultura	349.704,32	349.704,32	109.871,64	109.871,64	1,77 %	239.832,68	95.255,96	95.255,96	1,71 %	254.448,36
Promoção da Produção Agropecuária	349.704,32	349.704,32	109.871,64	109.871,64	1,77 %	239.832,68	95.255,96	95.255,96	1,71 %	254.448,36
Indústria	16.899,84	16.899,84	0,00	0,00	0,00 %	16.899,84	0,00	0,00	0,00 %	16.899,84
Promoção Industrial	16.899,84	16.899,84	0,00	0,00	0,00 %	16.899,84	0,00	0,00	0,00 %	16.899,84
Comércio e Serviços	6.368,76	6.368,76	0,00	0,00	0,00 %	6.368,76	0,00	0,00	0,00 %	6.368,76
Promoção Comercial	6.368,76	6.368,76	0,00	0,00	0,00 %	6.368,76	0,00	0,00	0,00 %	6.368,76
Desporto e Lazer	508.603,36	508.603,36	91.197,40	91.197,40	1,47 %	417.405,96	50.382,62	50.382,62	0,90 %	458.220,74
Turismo	40.878,00	40.878,00	0,00	0,00	0,00 %	40.878,00	0,00	0,00	0,00 %	40.878,00
Desporto Comunitário	467.725,36	467.725,36	91.197,40	91.197,40	1,47 %	376.527,96	50.382,62	50.382,62	0,90 %	417.342,74
Encargos Especiais	1.456.569,00	1.456.569,00	238.832,63	238.832,63	3,85 %	1.217.736,37	238.832,63	238.832,63	4,28 %	1.217.736,37
Serviço da Dívida Interna	1.319.673,60	1.319.673,60	119.113,90	119.113,90	1,92 %	1.200.559,70	119.113,90	119.113,90	2,14 %	1.200.559,70
Outros Encargos Especiais	136.895,40	136.895,40	119.718,73	119.718,73	1,93 %	17.176,67	119.718,73	119.718,73	2,15 %	17.176,67
Reserva de Contingência	200.000,00	200.000,00				200.000,00				200.000,00
Reserva de Contingência	200.000,00	200.000,00				200.000,00				200.000,00
TOTAL (III) = (I + II)	26.543.266,00	27.286.397,63	6.199.501,99	6.199.501,99	100,00 %	21.086.895,64	5.576.729,96	5.576.729,96	100,00 %	21.709.667,67
FONTE: Sistema Informatizado - Prefeitura Municipal de Iguaraçu - 15/mar/2022 - 10h e 59m										
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO PARCIAL										

Publicado por:
Eva Paula Charalo
Código Identificador:F37B1888

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

GOVERNO MUNICIPAL
ATA REGISTRO DE PREÇOS PR ELETRONICO Nº 008/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 008-2022
Aos quinze dias do mês de Fevereiro de dois mil e vinte e dois, às 09 (nove) horas, através da plataforma digital BLL, reuniram-se a Comissão de Pregão designada pela Portaria nº 119//2022, para proceder nos termos do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n° 008/2022, do tipo menor preço por lote, que objetiva o Registro de Preços para Aquisição e Recarga de Cartuchos e Toners, destinados as Secretarias Municipais,, segue sequencialmente as informações das contratadas e os valores de cada lote:
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2022 - PREGÃO ELETRONICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2022: Objeto: o Registro de Preços para Aquisição e Recarga de Cartuchos e Toners, destinados as Secretarias Municipais. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ da Contratante nº 76.178.029/0001-20. BNB Comércio De Equipamentos De Informática Ltda Me; CNPJ da Contratada: 08.692.456/0001-71; Valor Contratual: R$ 3.070,00 (Três Mil e Setenta Reais);

Lote	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Apres	Quantidade	Preço unitário	Preço total
Lote 019	Cartucho De Tinta Original Epson 296 amarelo	fastprinter t296420	UN	10,00	20,00	200,00
Lote 020	Cartucho De Tinta Original Epson 296 Ciano	fastprinter t296220	UN	10,00	20,00	200,00
Lote 021	Cartucho De Tinta Original Epson 296 Magenta	fastprinter t296320	UN	10,00	20,00	200,00
Lote 029	CARTUCHO HP 662 COLORIDO PARA IMPRESSORA DESKJET 1517	fastprinter 662	UN	20,00	48,00	960,00
Lote 030	CARTUCHO HP 662 PRETO PARA IMPRESSORA HP DESKJET 1516	fastprinter 662	UN	20,00	48,00	960,00
Lote 062	TONER LEXMARK E250 A11L PARA IMPRESSORA LEXMARK E 250.	fastprinter e250a11l	UN	10,00	55,00	550,00

Assinatura: 15/03/2022; Prazo Execução: 15/03/2022 a 14/03/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2022 - PREGÃO ELETRONICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2022: Objeto: Registro de Preços para Aquisição e Recarga de Cartuchos e Toners, destinados as Secretarias Municipais. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ da Contratante nº 76.178.029/0001-20. Contratada: Canae Comércio De Suprimentos De Informática - Irati; CNPJ da Contratada: 08.714.919/0002-30; Valor Contratual: R$ 34.989,50 (Trinta e Quatro Mil, Novecentos e Oitenta e Nove Reais e Cinquenta Centavos);

Lote	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Apres	Quantidade	Preço unitário	Preço total
Lote 001	Aquisição Cartucho HP 901XL colorido HP Officejet 4500 Desktop	MICROJET	UN	20,00	50,00	1.000,00
Lote 002	Aquisição Cartucho HP 901XL preto HP Officejet 4500 Desktop Aquisição Aquisição Cartucho HP 901XL preto HP Officejet 4500 Desktop	MICROJET	UN	20,00	40,00	800,00
Lote 003	Aquisição de unidade de cilindro compatível Aquisição de unidade de cilindro compatível com HP Laserjet PRO M176n.	PREMIUM	UN	10,00	45,00	450,00
Lote 004	Aquisição Refil para tanque de tinta Epson, Aquisição Refil para tanque de tinta Epson ciano T544220 65ml Epson L3150-L3110-L5190-L3250-L3210-	KORA	UN	80,00	5,00	400,00
Lote 005	Aquisição Refil para tanque de tinta Epson, Aquisição Refil para tanque de tinta Epson, amarelo T504420AL 70ml Epson L4150-L4160-L6161-L6191-L6171-L4260-L14150	KORA	UN	80,00	5,00	400,00
Lote 006	Aquisição Refil para tanque de tinta Epson, Aquisição Refil para tanque de tinta Epson, amarelo T544420 65ml Epson L3150-L3110-L5190-L3250-L3210-	KORA	UN	80,00	5,00	400,00
Lote 007	Aquisição Refil para tanque de tinta Epson, Aquisição Refil para tanque de tinta Epson, ciano T504220AL 70ml Epson L4150-L4160-L6161-L6191-L6171-L4260-L14150	KORA	UN	80,00	4,00	320,00
Lote 008	Aquisição Refil para tanque de tinta Epson, Aquisição Refil para tanque de tinta Epson, ciano T664220AL 70ml Epson L375-L1455-L200-L210-L110-L120-L355	KORA	UN	60,00	5,00	300,00
Lote 009	Aquisição Refil para tanque de tinta Epson, Aquisição Refil para tanque de tinta Epson, magenta T504320AL 70ml Epson L4150-L4160-L6161-L6191-L6171-L4260-L14150	KORA	UN	80,00	5,00	400,00
Lote 010	Aquisição Refil para tanque de tinta Epson, Aquisição Refil para tanque de tinta Epson, magenta T544320 65ml Epson L3150-L3110-L5190-L3250-L3210-	KORA	UN	80,00	5,00	400,00
Lote 011	Aquisição Refil para tanque de tinta Epson, Aquisição Refil para tanque de tinta Epson, magenta T664320AL 70ml Epson L375-L1455-L200-L210-L110-L120-L355	KORA	UN	60,00	5,00	300,00
Lote 012	Aquisição Refil para tanque de tinta Epson, Aquisição Refil para tanque de tinta Epson, preto T504120AL 70ml Epson L4150-L4160-L6161-L6191-L6171-L4260-L14150	KORA	UN	80,00	5,00	400,00
Lote 013	Aquisição Refil para tanque de tinta Epson, Aquisição Refil para tanque de tinta Epson, preto T544120 65ml Epson L3150-L3110-L5190-L3250-L3210-	KORA	UN	80,00	5,00	400,00
Lote 014	Aquisição Refil para tanque de tinta Epson, Aquisição Refil para tanque de tinta Epson, preto T664120AL 70ml Epson L375-L1455-L200-L210-L110-L120-L1355	KORA	UN	60,00	5,00	300,00
Lote 015	Aquisição Refil para tanque de tinta Epson, Aquisição Refil para tanque de tinta Epson, amarelo T664420AL 70ml Epson L375-L1455-L200-L210-L110-L120-L355	KORA	UN	60,00	5,00	300,00
Lote 016	CARTUCHO DE CILINDRO BROTHER DR2340, HL-L2320D, HL-L2360DW MFC-L2740DW PARA IMPRESSORA BROTHER HL-2320D	PREMIUM	UN	5,00	29,99	149,95
Lote 017	CARTUCHO DE CILINDRO FOTOCONDUTOR 314A, 130A, 126A, PARA IMPRESSORA HP CP 1020, CP 1025, M175A	PREMIUM	UN	10,00	39,90	399,00
Lote 018	CARTUCHO DE CILINDRO SANSUNG MLT-R204 D204 PARA IMPRESSORA SANSUNG M3325, M3825, M4025, M3375, M3875, M4075.	PREMIUM	UN	10,00	39,81	398,10
Lote 023	CARTUCHO DE TONER 604H COMPATIVEL PARA LEXMARK Mx310/410/511 LEXMARK MX310 DN	PREMIUM	UN	5,00	83,99	419,95
Lote 024	Cartucho de Toner HP C/ MEC. IMP. CF280AB PRETO Cartucho de Toner HP C/ MEC. IMP. CF280AB PRETO P/ LASER JET PRO 400/M401/M425 HP LASERJET PRO 400 M401	PREMIUM	UN	40,00	19,99	799,60
Lote 025	CARTUCHO EPSON 140-T1402 CIANO PARA IMPRESSORA EPSON TX620	EPSON	UN	30,00	8,30	249,00
Lote 026	CARTUCHO EPSON 140-T1403 MAGENTA PARA IMPRESSORA EPSON TX620	EPSON	UN	30,00	8,30	249,00
Lote 027	CARTUCHO EPSON 140-T1404 AMARELO PARA IMPRESSORA EPSON TX620	EPSON	UN	30,00	8,30	249,00
Lote 028	CARTUCHO EPSON 140 T1401 PRETO PARA IMPRESSORA EPSON TX620	EPSON	UN	30,00	8,30	249,00
Lote 036	FITA PARA IMPRESSORA MATRICIAL EPSON LX 350, LX-300 + LX-300+2 PRETA	MASTERPRINT	UN	30,00	11,90	357,00
Lote 037	RECARGA TONER 12A	IRATEC	UN	20,00	9,90	198,00
Lote 038	RECARGA TONER 35A	IRATEC	UN	30,00	9,90	297,00
Lote 039	RECARGA TONER 604H PARA IMPRESSORA LEXMARK MX310/410/511	IRATEC	UN	20,00	88,10	1.762,00
Lote 040	RECARGA TONER HP CF283A	IRATEC	UN	30,00	9,99	299,70
Lote 041	RECARGA TONER HP CF285A	IRATEC	UN	80,00	9,90	792,00
Lote 042	RECARGA TONER KYOCERA TK 3182 P3050, P3055, P3060	IRATEC	UN	20,00	69,99	1.399,80
Lote 043	RECARGA TONER MLT D104S	IRTATEC	UN	20,00	27,88	557,60
Lote 044	TONER 106R04348 PARA XEROX B205 B210 B215 Multifunction Printer TONER 106R04348 PARA XEROX B205 B210 B215 Multifunction Printer	PREMIUM	UN	20,00	87,39	1.747,80
Lote 045	TONER 35A HP LASER JET P1005	PREMIUM	UN	100,00	9,99	999,00
Lote 046	TONER 36A PARA IMPRESSORA HP M1120, M1515	PREMIUM	UN	100,00	11,30	1.130,00
Lote 047	TONER 48 A HP M15W	PREMIUM	UN	50,00	13,00	650,00
Lote 048	TONER 83A PARA IMPRESSORA LASER JET PRO MFP M127	PREMIUM	UN	100,00	11,00	1.100,00
Lote 049	TONER 85A PARA IMPRESSORA P1102, M1132, M1212	PREMIUM	UN	120,00	11,50	1.380,00
Lote 050	TONER BROTHER TN-1060, DCP-1602, DCP-1512, DCP-1617NW, HI-1112 -1202 PARA IMPRESSORA BROTHER HL 1212W DR 1060.	PREMIUM	UN	80,00	18,00	1.440,00
Lote 051	TONER BROTHER TN-2340 PARA IMPRESSORA BROTHER HL-2320D	PREMIUM	UN	15,00	21,00	315,00
Lote 052	TONER BROTHER TN 1060 HI-1112, HI-1202, HI-1212W, DCP-1602, DCP-1512 DCP-1617NW. PARA IMPRESSORA BROTHER HL 1212.	PREMIUM	UN	80,00	18,00	1.440,00
Lote 053	TONER BROTHER TN 1060 Impressora Brother 1202 HL 1202	PREMIUM	UN	60,00	18,00	1.080,00
Lote 054	TONER HP 105A PARA IMPRESSORA HP LASER HP M107W	PREMIUM	UN	40,00	39,79	1.591,60
Lote 055	TONER HP 12A PARA IMPRESSORA HP LASER JET 1010, 1012, 1015,1020.	PREMIUM	UN	100,00	13,30	1.330,00
Lote 060	TONER HP 80A PARA IMPRESSORA M401, M425	PREMIUM	UN	30,00	23,79	713,70
Lote 063	TONER SAMSUNG D111 D111S PARA IMPRESSORA SANSUNG M2070W	PREMIUM	UN	20,00	29,79	595,80
Lote 064	TONER SAMSUNG MLT-D104S PARA IMPRESSORA SANSUNG, ML-1665 ML-1660 ML-1860 SCX-3200	PREMIUM	UN	30,00	36,79	1.103,70
Lote 065	Toner W106a HP Laser 107a/107w	PREMIUM	UN	40,00	39,88	1.595,20
Lote 066	UNIDADE DE CILINDRO COMPATÍVEL COM BROTHER DR1060, TN1060, HI1110/HI. PARA IMPRESSORA BROTHER HL 1212W DR1060.	PREIMUM	UN	40,00	34,55	1.382,00

Assinatura: 15/03/2022; Prazo Execução: 15/03/2022 a 14/03/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2022 - PREGÃO ELETRONICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2022: Objeto: Registro de Preços para Aquisição e Recarga de Cartuchos e Toners, destinados as Secretarias Municipais. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ da Contratante nº 76.178.029/0001-20. Contratada: ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA; CNPJ da Contratada: 28.491.296/0001-00; Valor Contratual: R$ 257,20 (Duzentos e cinquenta e Sete Reais e Vinte Centavos);

Lote	Descrição do produto	Marca do produto	apres	Quantidade	Preço unitário	Preço total
Lote 022	Cartucho De Tinta Original Epson 296 preto	EPSON 296 BK	UN	10,00	25,72	257,20

Assinatura: 09/03/2022; Prazo Execução: 09/03/2022 a 08/03/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2022 - PREGÃO ELETRONICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2022: Objeto: Registro de Preços para Aquisição e Recarga de Cartuchos e Toners, destinados as Secretarias Municipais. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ da Contratante nº 76.178.029/0001-20. Contratada: SUPRIPRIME SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI; CNPJ da Contratada: 43.299.151/0001-03; Valor Contratual: R$ 1.600,00 (Um Mil e Seiscentos Reais)

Lote	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	apres	Quantidade	Preço unitário	Preço total
Lote 056	TONER HP 130A CF350 - PRETO PARA IMPRESSORA HP M176N	PREMIUM	UN	20,00	20,00	400,00
Lote 057	TONER HP 130A CF351 - CIANO PARA IMPRESSORA HP M176N	PREMIUM	UN	20,00	20,00	400,00
Lote 058	TONER HP 130A CF352 - AMARELO PARA IMPRESSORA HP M176N.	PREMIUM	UN	20,00	20,00	400,00
Lote 059	TONER HP 130A CF353 - MAGENTA PARA IMPRESSORA HP M176N.	PREMIUM	UN	20,00	20,00	400,00

Assinatura: 09/03/2022; Prazo Execução: 09/03/2022 a 08/03/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2022 - PREGÃO ELETRONICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2022: Objeto: Registro de Preços para Aquisição e Recarga de Cartuchos e Toners, destinados as Secretarias Municipais. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ da Contratante nº 76.178.029/0001-20. Contratada: WP DO BRASIL LTDA EPP; CNPJ da Contratada: 04.483.808/0001-28; Valor Contratual: R$ 3.380,00 (Três Mil, Trezentos e Oitenta Reais)

Lote	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Apres	Quantidade	Preço unitário	Preço total
Lote 031	CARTUCHO HP 670 XL CIANO CZ118AB	MARCA PRÓPRIA CZ118AB	UN	25,00	7,80	195,00
Lote 032	CARTUCHO HP 670 XL MAGENTA CZ119AB	MARCA PRÓPRIA CZ119AB	UN	25,00	7,80	195,00
Lote 033	CARTUCHO HP 670XL AMARELO CZ120AB	MARCA PRÓPRIA CZ120AB	UN	25,00	7,80	195,00
Lote 034	CARTUCHO HP 670XL, PRETO CZ117AB	MARCA PRÓPRIA CZ117AB	UN	25,00	7,80	195,00
Lote 035	Chip de Toner 1105A D1K HP Laser 107a/107w	MARCA PRÓPRIA 107A/107W	UN	20,00	80,00	1.600,00
Lote 061	TONER KYOCERA TK 3182, P3050, P3055, P3060 PARA IMPRESSORA KYOCERA ECOSYS M3655	MARCA PRÓPRIA TK 3182	UN	10,00	100,00	1.000,00

Assinatura: 09/03/2022; Prazo Execução: 09/03/2022 a 08/03/2023.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:1DE378F7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
DECRETO Nº 4.786/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Especial e da outras providências.

A Prefeita Municipal de ITAMBARACA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 1.891/2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial no valor de R$. 213.423,40 (Duzentos e treze mil, quatrocentos e vinte e três reais e quarenta centavos), destinado a despesas não previstas na Lei Orçamentária nº. 1.875/2021 em execução, a saber:

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	VALOR – R$.
05.000.00.000.0000.0000	**SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO**		
05.006.25.752.0003.1102	**PROGRAMA RECAPE ASFALTICO – PARANACIDADE 2022**		
44.90.51.00.00	**OBRAS E INSTALAÇÕES**	**01000**	**213.423,40**
TOTAL DO CREDITO			213.423,40

Artigo 2º - Como recurso para atendimento do crédito autorizado pelo Artigo anterior será utilizado a anulação parcial ou total de Dotações, nos termos do Artigo 43, § 1º, III, da Lei 4.320/64.

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	VALOR – R$.
05.000.00.000.0000.0000	**SECRETARIA MUNICIPAL URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO**		
04.003.18.541.0004.2.015	**MANUTENÇÃO DO CEMITERIO MUNICIPAL**		
44.90.51.00.00	Obras e Instalações	01000	23.423,40
05.003.15.451.0022.2.080	**MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS**		
44.90.51.00.00	Obras e Instalações	01000	90.000,00
05.004.26.782.0032.2.017	**MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO**		
44.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	01000	100.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO			***213.423,40***

Artigo 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, em 17 de março de 2022.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Rogerio dos Santos
Código Identificador:329AAE82

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
DECRETO Nº 4.787/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Especial e da outras providências.

A Prefeita Municipal de ITAMBARACA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 1.891/2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial no valor de R$. 523.357,74 (Quinhentos e vinte e três mil, trezentos e vinte e três reais e quarenta centavos), destinado a despesas não previstas na Lei Orçamentária nº. 1.875/2021 em execução, a saber:

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	VALOR – R$.
04.000.00.000.0000.0000	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**		
04.003.04.129.0004.1103	**PROGRAMA DE REVISÃO DO PLANO DIRETOR (OPERAÇÃO DE CRÉDITO)**		
44.90.51.80.00	ESTUDOS E PROJETOS	41607	200.000,00
05.000.00.000.0000.0000	**SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO**		
05.006.25.752.0003.1102	**PROGRAMA RECAPE ASFALTICO – PARANACIDADE 2022**		
44.90.51.00.00.	OBRAS E INSTALAÇÕES	41604	323.357,74
TOTAL DO CREDITO			**523.357,74**

Artigo 2º - Como recurso para atendimento do crédito autorizado pelo Artigo anterior será utilizado a Operação de Crédito, junto a Agência de Fomento do Paraná S/A, nos termos do Artigo 43, § 1º, IV, da Lei 4.320/64.

PROGRAMA: RECAPE ASFALTICO – PARANACIDADE 2022			
CONTA CORRENTE: N/D			
RUBRICA DA RECEITA: 21.19.99.01.01.00.00.00.00 E 21.19.99.01.02.00.00.00.00			
DATA	**ESPECIFICAÇÃO**	**FONTE**	**VALOR**
	PLANO DIRETOR	41607	200.000,00
	RECAPE ASFALTICO	41604	323.357,74
TOTAL DA OPERAÇÃO DE CRÉDITO			***523.357,74***

Artigo 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, em 17 de março de 2022.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Rogerio dos Santos
Código Identificador:488A213B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 18/2022

Em cumprimento do dispositivo no Art. 11 da Lei nº 1532/2015, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	***CARGO***	***DESTINO***	***PERÍODO***	***ATIVIDADE***	***VALOR***
Carlos Rodrigo Pereira dos Santos	*Diretor Depto. Ind. e Comércio*	*Curitiba e Pontal do Paraná*	*15 a 18/03/2022*	*Agenda com atividades do CONTUR e FUMTUR*	*R$ 1.050,00*
Milayne Gonçalves Franco	*Diretora Depto. Serv. Públicos e Obras*	*Curitiba*	*14 a 16/03/2022*	*Reunião FUNASA*	*R$ 450,00*
Rodrigo Aparecido Ramos	*Motorista*	*Assis-SP*	*18/03/2022*	*Transporte de alunos*	*R$ 30,00*
William Medeiros da Silva	*Motorista*	*Assis-SP*	*16/03/2022*	*Transporte de alunos*	*R$ 30,00*
William Gabriel Dias	*Motorista*	*Cornélio Procópio*	*15 e 16/03/2022*	*Transporte de alunos*	*R$ 60,00*
William Gabriel Dias	*Motorista*	*Assis-SP*	*10/03/2022*	*Transporte de alunos*	*R$ 30,00*
Antonio Cesar Menegasso	*Motorista*	*Cornélio Procópio e Arapongas*	*09, 10 e 11/03/2022*	*Transporte de pacientes*	*R$ 90,00*
João Batista de Biaggi	*Motorista*	*Cornélio Procópio e Santa Mariana*	*09 e 10/03/2022*	*Transporte de pacientes*	*R$ 60,00*
José Marzura	*Motorista*	*Cornélio Procópio e Assis-SP*	*09, 10 e 14/03/2022*	*Transporte de pacientes*	*R$ 90,00*
Tiago Aparecido Borges	*Motorista*	*Cornélio Procópio, S. J. Serra e Jacarezinho*	*09, 10 e 11/03/2022*	*Transporte de pacientes*	*R$ 90,00*
Luiz Paulo	*Motorista*	*Cornélio Procópio*	*14/03/2022*	*Transporte de pacientes*	*R$ 30,00*
William Medeiros da Silva	*Motorista*	*Cornélio Procópio e Londrina*	*10, 11 e 14/03/2022*	*Transporte de pacientes*	*R$ 90,00*
William Gabriel Dias	*Motorista*	*Santa Mariana, Londrina e Jacarezinho*	*09, 11 e 14/03/2022*	*Transporte de pacientes*	*R$ 90,00*
Cristian Guilherme Zamboni	*Motorista*	*Cornélio Procópio e Londrina*	*26/02, 01, 02, 07 e 13/03/2022*	*Transporte de pacientes*	*R$ 150,00*
João Vanderlei Bernini	*Motorista*	*Cornélio Procópio*	*25, 28/02, 07, 09 e 12/03/2022*	*Transporte de pacientes*	*R$ 150,00*
Raul Marcos Teodoro	*Motorista*	*Cornélio Procópio e Londrina*	*27, 28/02, 02, 08 e 11/03/2022*	*Transporte de pacientes*	*R$ 150,00*
William Gabriel Dias	*Motorista*	*Cornélio Procópio e Londrina*	*09 e 11/03/2022*	*Transporte de pacientes*	*R$ 60,00*
William Gabriel Dias	*Motorista*	*Botucatu-SP*	*14/03/2022*	*Transporte de pacientes*	*R$ 150,00*
Tiago Aparecido Borges	*Motorista*	*Botucatu-SP*	*17/03/2022*	*Transporte de pacientes*	*R$ 150,00*
William Medeiros da Silva	*Motorista*	*Curitiba*	*18/03/2022*	*Transporte de pacientes*	*R$ 120,00*
Salvador Paulo Dias	*Motorista*	*Londrina*	*08, 10 e 11/03/2022*	*Transporte de pacientes*	*R$ 90,00*
Salvador Paulo Dias	*Motorista*	*Londrina*	*14, 15, 16, 17 e 18/03/2022*	*Transporte de pacientes*	*R$ 150,00*
Salvador Paulo Dias	*Motorista*	*Londrina*	*21, 22, 23, 24 e 25/03/2022*	*Transporte de pacientes*	*R$ 150,00*
Luiz Antonio do Vale	*Motorista*	*Cornélio Procópio*	*14, 15, 16, 17 e 18/03/2022*	*Transporte de pacientes*	*R$ 150,00*
Luiz Antonio do Vale	*Motorista*	*Cornélio Procópio*	*21, 22, 23, 24 e 25/03/2022*	*Transporte de pacientes*	*R$ 150,00*
Francisco Sanches Filho	*Motorista*	*Cornélio Procópio*	*14, 16 e 18/03/2022*	*Transporte de pacientes*	*R$ 90,00*
Francisco Sanches Filho	*Motorista*	*Cornélio Procópio*	*21, 23 e 25/03/2022*	*Transporte de pacientes*	*R$ 90,00*
Maristela da Luz	*Secretária da Saúde*	*Curitiba*	*23 a 25/03/2022*	*Participação de Seminário de Atualização da Linha de Cuidado Materno Infantil do Paraná*	*R$ 1.375,00*

William Gabriel Dias	*Motorista*	*São Paulo*	*22/03/2022*	*Transporte de pacientes*	*R$ 200,00*
Luiz Paulo	*Motorista*	*Curitiba*	*17/03/2022*	*Transporte de pacientes*	*R$ 120,00*

Edifício do Município de Itambaracá-PR, 17 de março de 2022.

Publicado por:
Julio Cesar Dias
Código Identificador:29CDDC47

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1804/2022

PORTARIA Nº 1804/2022
DATA: 14.03.2022
Vilmar Schmoller, Prefeito Municipal, de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 64 da Lei orgânica Municipal de 04.02.90, e suas alterações.
RESOLVE:
Art. 1º) Designar os servidores públicos Aldecir Pegorini, portador do CPF nº 680.770.849-15 e RG nº 4.261.825-0 SSP/PR, Cleverson Aluísio Juliani, portador do CPF nº 022.288.959-46 e RG nº 7.184.797-7 expedida pela SSP/PR, Sr. Ademir Antônio Batistus, portador do RG nº 3.671.675-4 expedida pela SSP/PR e CPF n.º 518.572.279-72 e o Senhor Clodoaldo Claudio, portador do CPF nº 738.558.719-49 e RG nº 5.159.244-1 – SSP/PR, comerciante, residente na Av. Manoel Ribas nº 315, sob a presidência do primeiro, para comporem a comissão de Avaliação cuja finalidade é avaliar os veículos, ônibus, trator de pneus e equipamentos abaixo especificados, de propriedade do Município de Itapejara D'Oeste - Pr. Com a finalidade de renovar a frota de veículos e de máquinas do Município.

Veículo/Equip.	Modelo	Placa	Ano	Renavam/ Chassis	Patrim.	Valor
MICRO ÔNIBUS MARCOPOLO	VOLARE V6 ESC – 24P-140CV, Branca.	ANH- 3912	2005/2006	87.079873-1	5302	
MICRO ÔNIBUS MARCOPOLO	VOLARE V6 MO – 19P-152CV, Amarelo.	AWA- 8I53	2012/2013	49.022237-4	6243	
ONIBUS	FIAT, 36P, 165 CV, BRANCO.	ADT- 1570	1978/1978	51.952981-2		
VW GOL	1.0 GIV, 5P, 71 CV, Branca.	AVB- 5739	2012	45.457.094-5	5555	
VW GOL	1.0 GIV, 5P, 71 CV, Branca.	AVP- 1658	2012/2013	47.431664-5	5660	
VW GOL	1.0 GIV, 5P, 71 CV, Branca.	AWJ- 6402	2012/2013	50.396334-8	6388	
FIAT PALIO	FIRE, 5P, 75 CV, BRANCA.	AZA- 9917	2014/2015	01.028.326.34 0	7156	
FIAT PALIO	FIRE, 5P, 75 CV, BRANCA.	AZA- 9920	2014/2015	01.028.332.05 7	7155	
FIAT PALIO	FIRE, 5P, 75 CV, BRANCA.	BAG- 0596	2015/16	01.075.545.01 0	7306	
FIAT SIENA	ATTRACTIV 1.4, 5P, 88 CV, PRETA.	BBE- 7020	2016/16	01.112.045.01 2	7875	
VW/VOYAGE	1.0, 5P, 76 CV, BRANCA.	AVT- 1656	2012/2013	47.830874-4	5661	
FIAT UNO	MILLE FIRE, FLEX, 5P, 66 CV, BRANCA.	AQG- 1828	2008/2008	97.256028-9		
FIAT UNO	MILLE SMART, 5P, 58 CV, BRANCA.	MAY- 1034	2000/2001	00.738.794.58 9	6595	
CELTA		ANH- 9654	2005/2006		6600	Sucata
RENOUT AMBULÂNCIA		ALT- 6295			5301	
TRATOR DE PNEUS – TL 75E		Série 7X1057	2002	299660	2599	Problema/ Embreage m
LAVADOURA DE ROUPAS		Industria l				Sucata

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 14 (quatorze) dias do mês de março de 2022 .

Registre-se e Publique-se:

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

VLADEMIR LUCINI,
Resp. pelo Depto. de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:9A72A610

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - ANEXO I

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Socials
Janeiro a Fevereiro 2022/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	65.195.400,00	66.328.500,00	10.551.370,88	15,91	14.279.112,32	21,53	52.049.387,68
RECEITAS CORRENTES	64.696.400,00	62.734.500,00	10.293.319,91	16,41	14.021.061,35	22,35	48.713.438,65
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	7.285.400,00	5.180.000,00	972.484,15	18,77	3.611.382,07	69,72	1.568.617,93
Impostos	5.873.400,00	3.768.000,00	775.058,22	20,57	3.400.595,71	90,25	367.404,29
Taxas	1.408.000,00	1.408.000,00	187.993,13	13,35	200.196,45	14,22	1.207.803,55
Contribuição de Melhoria	4.000,00	4.000,00	9.432,80	235,82	10.589,91	264,75	(6.589,91)

CONTRIBUIÇÕES	1.090.000,00	1.090.000,00	159.700,77	14,65	224.968,87	20,64	865.031,13
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.090.000,00	1.090.000,00	159.700,77	14,65	224.968,87	20,64	865.031,13
RECEITA PATRIMONIAL	229.600,00	273.100,00	191.600,66	70,16	199.689,69	73,12	73.410,31
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	103.000,00	103.000,00	16.161,34	15,69	24.234,61	23,53	78.765,39
Valores Mobiliários	126.600,00	170.100,00	175.439,32	103,14	175.455,08	103,15	(5.355,08)
RECEITA DE SERVIÇOS	45.000,00	45.000,00	118.859,18	264,13	119.358,74	265,24	(74.358,74)
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	18.000,00	18.000,00	118.859,18	660,33	119.358,74	663,10	(101.358,74)
Outros Serviços	27.000,00	27.000,00	-	-	-	-	27.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	56.009.400,00	56.109.400,00	8.849.948,09	15,77	9.860.424,69	17,57	46.248.975,31
Transferências da União e de suas Entidades	26.921.400,00	27.021.400,00	3.641.844,20	13,48	4.245.665,96	15,71	22.775.734,04
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	21.799.000,00	21.799.000,00	3.518.527,33	16,14	3.925.182,17	18,01	17.873.817,83
Transferências de Instituições Privadas	79.000,00	79.000,00	7.319,87	9,27	7.319,87	9,27	71.680,13
Transferências de Outras Instituições Públicas	7.200.000,00	7.200.000,00	1.682.256,69	23,36	1.682.256,69	23,36	5.517.743,31
Demais Transferências Correntes	10.000,00	10.000,00	-	-	-	-	10.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	37.000,00	37.000,00	727,06	1,97	5.237,29	14,15	31.762,71
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	37.000,00	37.000,00	727,06	1,97	5.237,29	14,15	31.762,71
RECEITAS DE CAPITAL	499.000,00	3.594.000,00	258.050,97	7,18	258.050,97	7,18	3.335.949,03
ALIENAÇÃO DE BENS	295.000,00	295.000,00	-	-	-	-	295.000,00
Alienação de Bens Móveis	295.000,00	295.000,00	-	-	-	-	295.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	204.000,00	3.299.000,00	258.050,97	7,82	258.050,97	7,82	3.040.949,03
Transferências da União e de suas Entidades	60.000,00	1.440.000,00	-	-	-	-	1.440.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	144.000,00	1.859.000,00	258.050,97	13,88	258.050,97	13,88	1.600.949,03
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	65.195.400,00	66.328.500,00	10.551.370,88	15,91	14.279.112,32	21,53	52.049.387,68
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	65.195.400,00	66.328.500,00	10.551.370,88	16,18	14.279.112,32	21,90	52.049.387,68
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	65.195.400,00	66.328.500,00	10.551.370,88	16,18	14.279.112,32	21,90	52.049.387,68
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	4.451.275,41	-	-	4.451.275,41	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	4.451.275,41	-	-	4.451.275,41	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	63.090.000,00	68.329.775,41	6.828.607,50	6.828.607,50	61.501.167,91	6.386.617,82	6.386.617,82	61.943.157,59	5.910.609,75	-
DESPESAS CORRENTES	55.415.600,00	55.071.814,43	5.902.645,54	5.902.645,54	49.169.168,89	5.811.405,86	5.811.405,86	49.260.408,57	5.394.644,71	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	29.490.200,00	28.917.847,16	3.047.883,23	3.047.883,23	25.869.963,93	3.047.883,23	3.047.883,23	25.869.963,93	3.040.417,82	-
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	600.000,00	600.000,00	111.546,36	111.546,36	488.453,64	111.546,36	111.546,36	488.453,64	111.546,36	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.325.400,00	25.553.967,27	2.743.215,95	2.743.215,95	22.810.751,32	2.651.976,27	2.651.976,27	22.901.991,00	2.242.680,53	-
DESPESAS DE CAPITAL	7.043.500,00	12.627.060,98	925.961,96	925.961,96	11.701.099,02	575.211,96	575.211,96	12.051.849,02	515.965,04	-
INVESTIMENTOS	4.283.500,00	9.867.060,98	788.583,15	788.583,15	9.078.477,83	437.833,15	437.833,15	9.429.227,83	378.586,23	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.760.000,00	2.760.000,00	137.378,81	137.378,81	2.622.621,19	137.378,81	137.378,81	2.622.621,19	137.378,81	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	630.900,00	630.900,00	-	-	630.900,00	-	-	630.900,00	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	63.090.000,00	68.329.775,41	6.828.607,50	6.828.607,50	61.501.167,91	6.386.617,82	6.386.617,82	61.943.157,59	5.910.609,75	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	63.090.000,00	68.329.775,41	6.828.607,50	6.828.607,50	61.501.167,91	6.386.617,82	6.386.617,82	61.943.157,59	5.910.609,75	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	7.450.504,82	-	-	7.892.494,50	-	8.368.502,57	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	63.090.000,00	68.329.775,41	6.828.607,50	14.279.112,32	-	6.386.617,82	14.279.112,32	61.943.157,59	14.279.112,32	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	- -		-	-	-
1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:CE0BCD8F

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - ANEXO II

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2022/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	**63.090.000,00**	**68.329.775,41**	**6.828.607,50**	**6.828.607,50**	**100,00**	**61.501.167,91**	**6.386.617,82**	**6.386.617,82**	**100,00**	**61.943.157,59**
Legislativa	2.450.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Legislativa	2.450.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Judiciária	295.500,00	295.500,00	27.746,91	27.746,91	0,41	267.753,09	27.746,91	27.746,91	0,43	267.753,09
Ação Judiciária	295.500,00	295.500,00	27.746,91	27.746,91	0,41	267.753,09	27.746,91	27.746,91	0,43	267.753,09
Administração	4.865.000,00	5.329.038,08	770.290,28	770.290,28	11,28	4.558.747,80	716.690,28	716.690,28	11,22	4.612.347,80
Administração Geral	4.070.000,00	4.534.038,08	694.714,99	694.714,99	10,17	3.839.323,09	641.114,99	641.114,99	10,04	3.892.923,09
Administração Financeira	648.000,00	648.000,00	60.606,55	60.606,55	0,89	587.393,45	60.606,55	60.606,55	0,95	587.393,45
Controle Interno	147.000,00	147.000,00	14.968,74	14.968,74	0,22	132.031,26	14.968,74	14.968,74	0,23	132.031,26
Defesa Nacional	6.500,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00
Defesa Terrestre	6.500,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00
Segurança Pública	502.000,00	502.000,00	48.166,81	48.166,81	0,71	453.833,19	48.166,81	48.166,81	0,75	453.833,19
Defesa Civil	502.000,00	502.000,00	48.166,81	48.166,81	0,71	453.833,19	48.166,81	48.166,81	0,75	453.833,19
Assistência Social	3.473.000,00	3.123.000,00	159.189,10	159.189,10	2,33	2.963.810,90	159.189,10	159.189,10	2,49	2.963.810,90
Assistência à Criança e ao Adolescente	785.000,00	785.000,00	29.432,88	29.432,88	0,43	755.567,12	29.432,88	29.432,88	0,46	755.567,12
Assistência Comunitária	2.688.000,00	2.338.000,00	129.756,22	129.756,22	1,90	2.208.243,78	129.756,22	129.756,22	2,03	2.208.243,78
Saúde	20.300.100,00	21.909.108,91	1.944.126,04	1.944.126,04	28,47	19.964.982,87	1.943.626,04	1.943.626,04	30,43	19.965.482,87
Administração Geral	348.000,00	348.000,00	29.129,86	29.129,86	0,43	318.870,14	29.129,86	29.129,86	0,46	318.870,14
Atenção Básica	11.784.100,00	12.945.535,31	1.200.035,45	1.200.035,45	17,57	11.745.499,86	1.199.535,45	1.199.535,45	18,78	11.745.999,86
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.495.000,00	5.865.610,45	696.254,91	696.254,91	10,20	5.169.355,54	696.254,91	696.254,91	10,90	5.169.355,54
Suporte Profilático e Terapêutico	966.000,00	1.005.780,75	0,00	0,00	0,00	1.005.780,75	0,00	0,00	0,00	1.005.780,75
Vigilância Sanitária	1.032.000,00	1.069.182,40	2.729,96	2.729,96	0,04	1.066.452,44	2.729,96	2.729,96	0,04	1.066.452,44
Vigilância Epidemiológica	575.000,00	575.000,00	15.975,86	15.975,86	0,23	559.024,14	15.975,86	15.975,86	0,25	559.024,14
Alimentação e Nutrição	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Educação	13.641.000,00	14.630.272,51	1.430.714,93	1.430.714,93	20,95	13.199.557,58	1.430.714,93	1.430.714,93	22,40	13.199.557,58
Ensino Fundamental	11.717.000,00	12.706.272,51	1.063.964,86	1.063.964,86	15,58	11.642.307,65	1.063.964,86	1.063.964,86	16,66	11.642.307,65
Ensino Médio	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Educação Infantil	1.901.000,00	1.901.000,00	366.750,07	366.750,07	5,37	1.534.249,93	366.750,07	366.750,07	5,74	1.534.249,93
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
Educação de Jovens e Adultos	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
Cultura	326.000,00	326.000,00	2.244,00	2.244,00	0,03	323.756,00	2.244,00	2.244,00	0,04	323.756,00
Difusão Cultural	326.000,00	326.000,00	2.244,00	2.244,00	0,03	323.756,00	2.244,00	2.244,00	0,04	323.756,00
Urbanismo	5.283.000,00	5.582.761,70	771.810,27	771.810,27	11,30	4.810.951,43	738.560,59	738.560,59	11,56	4.844.201,11
Infra-estrutura Urbana	882.000,00	1.172.408,39	258.050,97	258.050,97	3,78	914.357,42	258.050,97	258.050,97	4,04	914.357,42
Serviços Urbanos	4.401.000,00	4.410.353,31	513.759,30	513.759,30	7,52	3.896.594,01	480.509,62	480.509,62	7,52	3.929.843,69
Agricultura	1.275.000,00	1.631.301,54	129.012,75	129.012,75	1,89	1.502.288,79	129.012,75	129.012,75	2,02	1.502.288,79
Extensão Rural	1.275.000,00	1.631.301,54	129.012,75	129.012,75	1,89	1.502.288,79	129.012,75	129.012,75	2,02	1.502.288,79
Indústria	344.000,00	344.000,00	0,00	0,00	0,00	344.000,00	0,00	0,00	0,00	344.000,00
Promoção Industrial	344.000,00	344.000,00	0,00	0,00	0,00	344.000,00	0,00	0,00	0,00	344.000,00
Transporte	5.139.600,00	9.460.992,67	1.156.798,11	1.156.798,11	16,94	8.304.194,56	802.158,11	802.158,11	12,56	8.658.834,56
Transporte Rodoviário	5.139.600,00	9.460.992,67	1.156.798,11	1.156.798,11	16,94	8.304.194,56	802.158,11	802.158,11	12,56	8.658.834,56
Desporto e Lazer	746.000,00	746.000,00	36.789,15	36.789,15	0,54	709.210,85	36.789,15	36.789,15	0,58	709.210,85
Desporto Comunitário	746.000,00	746.000,00	36.789,15	36.789,15	0,54	709.210,85	36.789,15	36.789,15	0,58	709.210,85
Encargos Especiais	3.812.400,00	3.812.400,00	351.719,15	351.719,15	5,15	3.460.680,85	351.719,15	351.719,15	5,51	3.460.680,85
Outros Encargos Especiais	3.812.400,00	3.812.400,00	351.719,15	351.719,15	5,15	3.460.680,85	351.719,15	351.719,15	5,51	3.460.680,85
Reservas	630.900,00	630.900,00	0,00	0,00	0,00	630.900,00	0,00	0,00	0,00	630.900,00
Reserva de Contingência	630.900,00	630.900,00	0,00	0,00	0,00	630.900,00	0,00	0,00	0,00	630.900,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	**63.090.000,00**	**68.329.775,41**	**6.828.607,50**	**6.828.607,50**	**100,00**	**61.501.167,91**	**6.386.617,82**	**6.386.617,82**	**100,00**	**61.943.157,59**

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:D5D7CDE6

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - ANEXO III

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Março/2021 a Fevereiro/2022

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)								R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**							
	Março/2021	Abril/2021	Maio/2021	Junho/2021	Julho/2021	Agosto/2021	Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2022
	Setembro/2021	Outubro/2021	Novembro/2021	Dezembro/2021	Janeiro/2022	Fevereiro/2022		
RECEITAS CORRENTES (I)	4.191.139,54	3.793.266,85	4.204.364,62	4.395.219,98	4.585.103,38	4.704.555,51	57.079.416,00	73.804.683,15
	4.281.512,80	4.458.368,95	5.062.052,29	5.747.024,98	5.906.739,92	5.750.067,18		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	383.257,17	265.506,40	363.520,88	402.291,37	485.872,62	680.385,24	4.815.101,98	5.180.000,00
	393.723,90	409.632,81	334.270,42	395.442,88	302.678,61	398.519,68		
IPTU	12.917,34	6.178,54	37.222,01	80.125,52	129.480,70	129.453,62	525.660,99	354.000,00
	42.828,11	32.862,28	12.998,58	15.510,44	9.553,87	16.529,98		
ISS	98.732,34	96.704,68	140.045,62	124.758,09	137.435,48	125.057,49	1.550.734,84	1.896.000,00
	137.336,77	143.469,30	136.004,81	151.707,67	125.049,12	134.433,47		
ITBI	147.000,41	39.099,29	24.950,16	56.418,73	46.244,83	90.211,27	743.954,65	653.000,00
	66.572,85	82.319,60	45.787,66	54.773,56	41.824,11	48.752,18		
IRRF	50.615,61	52.753,54	52.004,68	53.848,76	54.885,51	151.699,55	831.928,92	865.000,00
	59.748,58	61.165,81	64.669,98	102.907,27	57.189,26	70.440,37		
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	73.991,47	70.770,35	109.298,41	87.140,27	117.826,10	183.963,31	1.162.822,58	1.412.000,00
	87.237,59	89.815,82	74.809,39	70.543,94	69.062,25	128.363,68		
Contribuições	72.912,82	79.212,10	74.680,98	82.395,52	81.341,27	75.593,61	927.350,55	1.090.000,00
	72.248,96	74.285,55	79.189,38	75.789,59	75.630,60	84.070,17		
Receita Patrimonial	10.003,15	12.480,78	16.826,53	20.740,63	25.615,34	36.613,70	558.942,76	345.641,74
	42.195,30	49.117,39	63.240,04	90.509,24	90.431,27	101.169,39		
Rendimentos de Aplicação Financeira	3.631,75	5.879,21	10.413,69	14.228,32	19.575,53	29.091,25	471.409,67	242.641,74
	34.432,47	41.238,50	54.951,86	82.527,77	82.416,64	93.022,68		
Outras Receitas Patrimoniais	6.371,40	6.601,57	6.412,84	6.512,31	6.039,81	7.522,45	87.533,09	103.000,00

	7.762,83	7.878,89	8.288,18	7.981,47	8.014,63	8.146,71		
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Receita de Serviços	4.474,46	4.562,12	3.691,83	2.955,36	3.319,85	2.156,35	146.204,95	45.000,00
	2.709,29	1.983,41	892,77	600,33	309,06	118.550,12		
Transferências Correntes	3.720.491,94	3.428.559,45	3.745.644,40	3.886.789,36	3.988.954,30	3.750.703,11	50.194.940,01	67.107.041,41
	3.767.613,55	3.892.961,52	4.344.797,00	5.183.704,24	5.437.584,61	5.047.136,53		
Cota-Parte do FPM	1.139.642,68	1.191.410,07	1.431.910,85	1.238.380,56	1.692.100,13	1.352.888,03	17.925.715,28	27.484.000,00
	1.062.473,57	1.183.950,12	1.537.627,58	2.289.058,95	1.588.650,54	2.217.622,20		
Cota-Parte do ICMS	1.537.542,85	1.254.459,48	1.159.405,47	1.620.214,48	1.302.919,95	1.495.445,10	17.591.017,85	23.000.000,00
	1.551.001,97	1.338.994,10	1.831.203,49	1.619.832,60	1.463.907,62	1.416.090,74		
Cota-Parte do IPVA	162.430,59	143.691,34	156.366,51	138.080,44	66.810,17	39.881,29	2.302.522,84	3.000.000,00
	51.415,63	26.916,39	37.515,62	33.716,58	1.154.039,34	291.658,94		
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, ADMINISTRAÇÃO DE FINANÇAS, 16/Mar/2022, 14h e 32m.								

ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**							
	Março/2021	Abril/2021	Maio/2021	Junho/2021	Julho/2021	Agosto/2021	Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2022
	Setembro/2021	Outubro/2021	Novembro/2021	Dezembro/2021	Janeiro/2022	Fevereiro/2022		
Cota-Parte do ITR	136,14	122,71	332,87	268,11	245,30	680,01	34.514,68	30.000,00
	8.258,67	23.158,58	161,87	666,06	348,83	135,53		
Transferências da LC 87/1996	-	-	-	-	-	-	22.007,20	160.000,00
	-	-	-	-	11.003,60	11.003,60		
Transferências da LC 61/1989	22.165,58	22.231,06	21.487,56	19.710,89	22.766,10	19.144,34	260.567,29	260.000,00
	22.778,70	23.446,49	22.461,39	22.963,48	21.769,13	19.642,57		
Transferências do FUNDEB	604.608,70	523.645,59	574.388,56	624.422,85	508.641,05	546.038,91	7.747.975,46	7.200.000,00
	633.046,12	601.254,27	605.836,32	784.162,07	949.494,07	792.436,95		
Outras Transferências Correntes	253.965,40	292.999,20	401.752,58	245.712,03	395.471,60	296.625,43	4.310.619,41	5.973.041,41
	438.638,89	695.241,57	309.990,73	433.304,50	248.371,48	298.546,00		
Outras Receitas Correntes	-	2.946,00	-	47,74	-	159.103,50	436.875,75	37.000,00
	3.021,80	30.388,27	239.662,68	978,70	105,77	621,29		
DEDUÇÕES (II)	572.383,52	522.382,89	553.900,65	603.330,86	494.528,83	581.607,73	7.361.819,31	10.490.000,00
	539.185,69	519.293,12	685.793,95	654.639,02	845.743,06	789.029,99		
Contribuição do Servidor para Plano de Previdência	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	572.383,52	522.382,89	553.900,65	603.330,86	494.528,83	581.607,73	7.361.819,31	10.490.000,00
	539.185,69	519.293,12	685.793,95	654.639,02	845.743,06	789.029,99		
Convênio Merenda Escolar	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Salário Educação	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
PAB/SUS - PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
PAB/SUS - PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRI	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
PROG NACIONAL DE VIG EPIDEMIOLOGICA	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
TRANSFERENCIAS RECURSOS SUS	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
TRANSFERENCIAS CARTAO SUS	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		

ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**							
	Março/2021	Abril/2021	Maio/2021	Junho/2021	Julho/2021	Agosto/2021	Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2022
	Setembro/2021	Outubro/2021	Novembro/2021	Dezembro/2021	Janeiro/2022	Fevereiro/2022		
PROGRAMA APOIO PESSOA IDOSA	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
PROGRAMA APOIO PESSOA PORTADORA DEFICIÊN	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
TRANSFERENCIA FNAS/SAC	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
PROGRAMAS SAÚDE	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
PROGRAMAS ASSISTÊNCIA	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
PROGRAMAS EDUCAÇÃO	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
CONVÊNIOS COM UNIÃO E ESTADO	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
RENDIMENTOS	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	**3.618.756,02**	**3.270.883,96**	**3.650.463,97**	**3.791.889,12**	**4.090.574,55**	**4.122.947,78**	**49.717.596,69**	**63.314.683,15**
	3.742.327,11	**3.939.075,83**	**4.376.258,34**	**5.092.385,96**	**5.060.996,86**	**4.961.037,19**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**3.618.756,02**	**3.270.883,96**	**3.650.463,97**	**3.791.889,12**	**4.090.574,55**	**4.122.947,78**	**49.717.596,69**	**63.314.683,15**
	3.742.327,11	**3.939.075,83**	**4.376.258,34**	**5.092.385,96**	**5.060.996,86**	**4.961.037,19**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**3.618.756,02**	**3.270.883,96**	**3.650.463,97**	**3.791.889,12**	**4.090.574,55**	**4.122.947,78**	**49.717.596,69**	**63.314.683,15**
	3.742.327,11	**3.939.075,83**	**4.376.258,34**	**5.092.385,96**	**5.060.996,86**	**4.961.037,19**		
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, ADMINISTRAÇÃO DE FINANÇAS, 16/Mar/2022, 14h e 32m.								

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:7F1135C6

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - ANEXO IV

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Fevereiro 2022/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		Em Reais
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	-	-
Receita de Contribuições dos Segurados	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita de Contribuições Patronais	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita Patrimonial	-	-
Receitas Imobiliárias	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	-	-
Outras Receitas Patrimoniais	-	-
Receita de Serviços	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (III)	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I+III-II)	-	-

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Benefícios	-	-	-	-	-
Aposentadorias	-	-	-	-	-
Pensões por Morte	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	-	-	-	-	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	-	-	-	-	

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	-
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	-
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	-
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	-
Outros Aportes para o RPPS	-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	-
Investimentos e Aplicações	-
Outros Bens e Direitos	-

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	-	-
Receita de Contribuições dos Segurados	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita de Contribuições Patronais	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita Patrimonial	-	-
Receitas Imobiliárias	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	-	-
Outras Receitas Patrimoniais	-	-
Receita de Serviços	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-

Compensação Previdenciária entre os regimes	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	-	-

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (e)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Benefícios	-	-	-	-	-
Aposentadorias	-	-	-	-	-
Pensões por Morte	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
Compensação Previdenciária entre os regimes	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	-	-	-	-	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	-	-	-	-	

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	-
Recursos para Formação de Reserva	-
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	-
Investimentos e Aplicações	-
Outros Bens e Direitos	-

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNICA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**		
Receitas Correntes	-		-		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	-		-		
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Despesas Correntes (XIII)	-	-	-	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-
Demais Despesas Correntes	-	-	-	-	-
Despesas de Capital (XIV)	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	-	-	-	-	-
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)²	-	-	-	-	
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	-				
Investimentos e Aplicações	-				
Outros Bens e Direitos	-				
BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**		
Contribuições dos Servidores	-		-		
Demais receitas Previdenciárias	-		-		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	-		-		

DESPESAS PREVIDENCIARIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Aposentadorias	-	-	-	-	-
Pensões	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	-	-	-	-	-
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	-	-	-	-	
1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração					
2 O resultado previdenciário será apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre)					

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:5B7175B0

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - ANEXO VI

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2022/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO VI(LRF, art. 53, inciso III)	R$ 1,00	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão Atualizada	Até o Bimestre/2022
		Receitas Realizadas (a)

RECEITAS CORRENTES(I)	62.734.500,00	10.022.034,05
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.180.000,00	701.198,29
IPTU	-	-
ISS	-	-
ITBI	-	-
IRRF	865.000,00	127.629,63
Outros Impostos, Taxas, e Contribuições de Melhoria	4.315.000,00	573.568,66
Contribuições	1.090.000,00	159.700,77
Receita Patrimonial	273.100,00	191.600,66
Aplicações Financeiras (II)	-	-
Outras Receitas Patrimoniais	273.100,00	191.600,66
Transferências Correntes	56.109.400,00	8.849.948,09
Cota-Parte do FPM	-	-
Cota-Parte do ICMS	-	-
Cota-Parte do IPVA	-	-
Cota-Parte do ITR	-	-
Transferências da LC 87/1996	-	-
Transferências da LC 61/1989	-	-
Transferências do FUNDEB	-	-
Outras Transferências Correntes	56.109.400,00	8.849.948,09
Demais Receitas Correntes	82.000,00	119.586,24
Outras Receitas Financeiras (III)	-	-
Receitas Correntes Restantes	82.000,00	119.586,24
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	62.734.500,00	10.022.034,05
RECEITAS DE CAPITAL (V)	3.594.000,00	258.050,97
Operações de Crédito (VI)	-	-
Amortização de Empréstimos (VII)	-	-
Alienação de Bens	295.000,00	-
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	-	-
Outras Alienações de Bens	295.000,00	-
Transferências de Capital	3.299.000,00	258.050,97
Convênios	-	-
Outras Transferências de Capital	3.299.000,00	258.050,97
Outras Receitas de Capital	-	-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	-	-
Outras Receitas de Capital Primárias	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	3.594.000,00	258.050,97
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	66.328.500,00	10.280.085,02

DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	Até o Bimestre/2022					
		Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (a)	Restos a Pagar Processados Pagos (b)	Restos a Pagar não Processados	
						Liquidados	Pagos (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	57.121.814,43	5.902.645,54	5.811.405,86	5.394.644,71	208.816,28	551.973,84	551.037,74
Pessoal e Encargos Sociais	30.267.847,16	3.047.883,23	3.047.883,23	3.040.417,82	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	600.000,00	111.546,36	111.546,36	111.546,36	-	-	-
Outras Despesas Correntes	26.253.967,27	2.743.215,95	2.651.976,27	2.242.680,53	208.816,28	551.973,84	551.037,74
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	56.521.814,43	5.791.099,18	5.699.859,50	5.283.098,35	208.816,28	551.973,84	551.037,74
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	13.027.060,98	925.961,96	575.211,96	515.965,04	65.500,50	813.779,91	703.688,20
Investimentos	10.267.060,98	788.583,15	437.833,15	378.586,23	65.500,50	813.779,91	703.688,20
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	-	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XX)	2.760.000,00	137.378,81	137.378,81	137.378,81	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	10.267.060,98	788.583,15	437.833,15	378.586,23	65.500,50	813.779,91	703.688,20
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	630.900,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	67.419.775,41	6.579.682,33	6.137.692,65	5.661.684,58	274.316,78	1.365.753,75	1.254.725,94
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							3.089.357,72

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	3.233.400,00
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2022
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	175.439,32
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	111.546,36
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	3.153.250,68
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	3.233.400,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2021 (a)	**Até o 1º Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	5.414.481,39	5.277.102,58
DEDUÇÕES (XXIX)	12.769.161,78	15.369.040,72
Disponibilidade de Caixa	12.769.161,78	15.369.040,72
Disponibilidade de Caixa Bruta	13.104.555,95	15.532.692,90
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	317.738,65	148.341,36
Demais Haveres Financeiros	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-7.354.680,39	-10.091.938,14
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**2.737.257,75**

AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre/2022**
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	169.397,29
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	-
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	-
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	-
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	-
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	-

OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	-
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**2.567.860,46**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	**2.503.967,50**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.451.275,41
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	4.451.275,41
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:FEF36BDA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - ANEXO VIII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Fevereiro 2022/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72)		Em Reais
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
1- RECEITA DE IMPOSTOS	3.768.000,00	503.821,46
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	354.000,00	26.132,95
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	653.000,00	90.576,29
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.896.000,00	259.482,59
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	865.000,00	127.629,63
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	53.774.000,00	8.173.865,44
2.1- Cota-Parte FPM	27.484.000,00	3.806.272,74
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	26.000.000,00	3.806.272,74
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.484.000,00	-
2.2- Cota-Parte ICMS	23.000.000,00	2.879.998,36
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	260.000,00	41.411,70
2.4- Cota-Parte ITR	30.000,00	484,36
2.5- Cota-Parte IPVA	3.000.000,00	1.445.698,28
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**57.542.000,00**	**8.677.686,90**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**10.458.000,00**	**1.634.773,09**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	**3.927.500,00**	**534.648,64**
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	7.205.000,00	1.758.311,45
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	7.205.000,00	1.698.637,12
6.1.1- Principal	7.200.000,00	1.682.256,69
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	5.000,00	16.380,43
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	4.107,43
6.2.1- Principal	-	4.107,43
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	55.566,90
6.3.1- Principal	-	55.566,90

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	(3.258.000,00)	47.483,60
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		**VALOR**
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		-
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		-
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		-
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		**1.758.311,45**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.922.258,87	726.165,81	726.165,81	719.212,37	-
10.1- Educação Infantil	-	185.602,53	185.602,53	186.114,50	-
10.1.1- Creche	-	185.602,53	185.602,53	186.114,50	-
10.1.2- Pré-escola	-	-	-	-	-
10.2- Ensino Fundamental	4.922.258,87	540.563,28	540.563,28	533.097,87	-
11- OUTRAS DESPESAS	1.185.000,00	150.510,80	150.510,80	150.510,80	-
11.1- Educação Infantil	-	-	-	-	-
11.1.1- Creche	-	-	-	-	-
11.1.2- Pré-escola	-	-	-	-	-
11.2- Ensino Fundamental	1.185.000,00	150.510,80	150.510,80	150.510,80	-
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**6.107.258,87**	**876.676,61**	**876.676,61**	**869.723,17**	**-**
INDICADORES DO FUNDEB					

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7] (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	481.557,12	481.557,12	474.603,68	-	-
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.035.950,64	1.035.950,64	1.028.485,23	-	-
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	18.583,96	18.583,96	18.583,96	-	-
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-	-	-	-
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	-	-	-	-	-
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	-	-	-	-	-

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.230.818,02	481.557,12	481.557,12	27,39
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	27.783,45	-	-	-
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	8.335,04	-	-	-
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	**VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	175.831,15	703.776,85	703.776,85	40,03

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	-	-	-	-	-	-
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	-	-	-	-	-	-
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	-	-	-	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE – CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	-	1.420,85	1.420,85	1.582,25	-
24.1- Creche	-	1.420,85	1.420,85	1.582,25	-
24.2- Pré-escola	-	-	-	-	-
25- ENSINO FUNDAMENTAL	-	172.099,95	172.099,95	121.493,69	-
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**-**	**173.520,80**	**173.520,80**	**123.075,94**	**-**
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					**VALOR**
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))					1.209.471,44
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)					47.483,60
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS[4] = (L14h)					-
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS[4 e 7]					-
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					4.915,30
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))					**1.157.072,54**
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[2 e 5]			**VALOR EXIGIDO (x)**	**VALOR APLICADO (w)**	**% APLICADO (y)**
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			2.169.421,73	1.157.072,54	13,33

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB[8]	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	5.209,10	157.970,17	148.285,06	4.915,30	(147.991,26)
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	5.209,10	97.655,91	65.498,74	4.879,10	(65.168,74)
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	-	60.314,26	82.786,32	36,20	(82.822,52)
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	-	-	-	-	-

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	717.000,00	119.166,25
35.1- Salário-Educação	660.000,00	118.668,16
35.2- PDDE	2.000,00	4,29
35.3- PNAE	1.000,00	493,80
35.4- PNATE	54.000,00	-
35.5- Outras Transferências do FNDE	-	-
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-	-
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	-	-
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	-	-
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)	**717.000,00**	**119.166,25**

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	-	-	-

41.1- Creche	-	-	-	-	-
41.2- Pré-escola	-	-	-	-	-
42- ENSINO FUNDAMENTAL	-	-	-	-	-
43- ENSINO MÉDIO	15.000,00	-	-	-	-
44- ENSINO SUPERIOR	-	-	-	-	-
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-	-	-
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41+42+43+44+45)	**15.000,00**	-	-	-	-

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	14.630.272,51	1.430.714,93	1.430.714,93	1.310.388,61	-
47.1- Despesas Correntes	14.143.272,51	1.421.714,93	1.421.714,93	1.301.388,61	-
47.1.1- Pessoal Ativo	10.199.258,87	1.166.157,93	1.166.157,93	1.158.692,52	-
47.1.2- Pessoal Inativo	-	-	-	-	-
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	250.000,00	-	-	-	-
47.1.4- Outras Despesas Correntes	3.694.013,64	255.557,00	255.557,00	142.696,09	-
47.2- Despesas de Capital	487.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	-
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	-
47.2.2- Outras Despesas de Capital	487.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	-

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB (ae)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)**
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	859.799,76	215.496,95
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	1.758.311,45	118.668,16
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	1.129.855,51	32.268,48
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.488.255,70	301.896,63
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.488.255,70	301.896,63

1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:C315FCD1

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - ANEXO IX

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A FEVEREIRO 2022/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	-	-	-
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)**
DESPESAS DE CAPITAL	13.027.060,98	575.211,96	12.101.099,02
Investimentos	10.267.060,98	437.833,15	9.478.477,83
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	2.760.000,00	137.378,81	2.622.621,19
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte	-	-	-
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	13.027.060,98	575.211,96	12.101.099,02
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III)=(II–I)	13.027.060,98	925.961,96	12.101.099,02
Notas:			
[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:6B422D67

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - ANEXO X

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE				
PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
2022 a 2022				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)			Em Reais	
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c))

PLANO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c))
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, ADMINISTRAÇÃO DE FINANÇAS, 16/Mar/2022, 14h e 36m.				

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:F561C179

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - ANEXO XI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2022/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)			RECEITAS REALIZADAS (b)			SALDO (c)=(a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	-			-			-
Receita de Alienação de Bens Móveis	-			-			-
Receita de Alienação de Bens Imóveis	-			-			-
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	-			-			-
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	-			-			-
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	-	-	-	-	-	-	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-	-	-	-	-
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2021 (i)			2022 (j) = (Ib - (IIf + IIg))			SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)				-			-

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:230F4FA8

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - ANEXO XII

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2022/Bimestre Janeiro-Fevereiro
RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	865.000,00	865.000,00	127.629,63	14,75
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	-	-	-	-
IPTU	-	-	-	-
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	-	-	-	-
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	-	-	-	-
ITBI	-	-	-	-
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	-	-	-	-
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	-	-	-	-
ISS	-	-	-	-
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	-	-	-	-
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	865.000,00	865.000,00	127.629,63	14,75
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	-	-	-	-
Cota-Parte FPM	-	-	-	-
Cota-Parte ITR	-	-	-	-
Cota-Parte IPVA	-	-	-	-
Cota-Parte ICMS	-	-	-	-
Cota-Parte IPI-Exportação	-	-	-	-
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-	-	-
Desoneração ICMS - LC 87/1996	-	-	-	-
Outras	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	865.000,00	865.000,00	127.629,63	14,75

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100

ATENÇÃO BÁSICA (IV)	11.784.100,00	11.805.531,93	1.200.035,45	10,17	1.199.535,45	10,16	1.150.697,31	9,75
Despesas Correntes	11.513.100,00	11.513.100,00	1.200.035,45	10,42	1.199.535,45	10,42	1.150.697,31	9,99
Despesas de Capital	271.000,00	292.431,93	-	-	-	-	-	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	5.495.000,00	5.495.000,00	574.433,90	10,45	574.433,90	10,45	574.433,90	10,45
Despesas Correntes	5.420.000,00	5.420.000,00	572.741,92	10,57	572.741,92	10,57	572.741,92	10,57
Despesas de Capital	75.000,00	75.000,00	1.691,98	2,26	1.691,98	2,26	1.691,98	2,26
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	966.000,00	966.000,00	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	886.000,00	886.000,00	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	80.000,00	80.000,00	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	1.032.000,00	1.032.000,00	2.729,96	0,26	2.729,96	0,26	399,54	0,04
Despesas Correntes	912.000,00	912.000,00	2.729,96	0,30	2.729,96	0,30	399,54	0,04
Despesas de Capital	120.000,00	120.000,00	-	-	-	-	-	-

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	575.000,00	575.000,00	15.975,86	2,78	15.975,86	2,78	15.975,86	2,78
Despesas Correntes	510.000,00	510.000,00	15.975,86	3,13	15.975,86	3,13	15.975,86	3,13
Despesas de Capital	65.000,00	65.000,00	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	100.000,00	100.000,00	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	100.000,00	100.000,00	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	348.000,00	348.000,00	29.129,86	8,37	29.129,86	8,37	29.129,86	8,37
Despesas Correntes	343.000,00	343.000,00	29.129,86	8,49	29.129,86	8,49	29.129,86	8,49
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	20.300.100,00	20.321.531,93	1.822.305,03	8,97	1.821.805,03	8,96	1.770.636,47	8,71

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	1.822.305,03	1.821.805,03	1.770.636,47
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)[1]	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)[3]	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)[2]	-	-	-
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	1.822.305,03	1.821.805,03	1.770.636,47
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			19.144,44
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			19.144,44
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	-	1.802.660,59	1.751.492,03
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-	-	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	-	1.427,42	-

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2019	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	-	-	-	-	-

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2022	19.144,44	1.821.805,03	1.802.660,59	-	-	-	-	-	-	1.802.660,59
Empenhos de 2021	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2020	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2019	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2018	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2017	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2016	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2015	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2014	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2013	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										-

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV)	274,74	-	-	-	274,74
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	1.000,00	-	-	-	1.000,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	1.274,74	-	-	-	1.274,74

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.568.000,00	3.668.000,00	314.352,83	8,57
Proveniente da União	3.079.000,00	3.179.000,00	314.352,83	9,89
Proveniente dos Estados	489.000,00	489.000,00	-	-
Proveniente de outros Municípios	-	-	-	-
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS (XXX)	95.000,00	95.000,00	12.828,26	13,50

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	3.663.000,00	3.763.000,00	327.181,09	8,69

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	-	1.140.003,38	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	158.160,40	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	981.842,98	-	-	-	-	-	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	-	370.610,45	121.821,01	32,87	121.821,01	32,87	121.821,01	32,87
Despesas Correntes	-	370.610,45	121.821,01	32,87	121.821,01	32,87	121.821,01	32,87
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	-	39.780,75	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	10.687,44	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	29.093,31	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	-	37.182,40	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	10.932,06	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	26.250,34	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	-	1.587.576,98	121.821,01	7,67	121.821,01	7,67	121.821,01	7,67

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	11.784.100,00	12.945.535,31	1.200.035,45	9,27	1.199.535,45	9,27	1.150.697,31	8,89
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	5.495.000,00	5.865.610,45	696.254,91	11,87	696.254,91	11,87	696.254,91	11,87
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	966.000,00	1.005.780,75	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	1.032.000,00	1.069.182,40	2.729,96	0,26	2.729,96	0,26	399,54	0,04
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	575.000,00	575.000,00	15.975,86	2,78	15.975,86	2,78	15.975,86	2,78
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	100.000,00	100.000,00	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	348.000,00	348.000,00	29.129,86	8,37	29.129,86	8,37	29.129,86	8,37
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	20.300.100,00	21.909.108,91	1.944.126,04	8,87	1.943.626,04	8,87	1.892.457,48	8,64
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	20.300.100,00	21.909.108,91	1.944.126,04	8,87	1.943.626,04	8,87	1.892.457,48	8,64

Notas:

[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

[3]Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:A1683B6E

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - ANEXO XIII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Fevereiro 2022/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		Em reais
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM	SALDO FINAL

	31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS		
Ativos Constituídos pela SPE		
TOTAL DE PASSIVOS		
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE		
Provisões de PPP		
Outros Passivos		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Obrigações contratuais		
Riscos não Provisionados		
Garantias concedidas		
Outros Passivos Contingentes		

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE 2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Contratadas(I.1)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
A contratar (I.2)											
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
Contratadas (II.1)											
A contratar (II.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)											

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:8DBC9875

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - ANEXO XIV

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2022/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	65.195.400,00
Previsão Atualizada	66.328.500,00
Receitas Realizadas	14.279.112,32
Déficit Orçamentário	-
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	4.451.275,41
DESPESAS	
Dotação Inicial	63.090.000,00
Dotação Atualizada	68.329.775,41
Despesas Empenhadas	6.828.607,50
Despesas Liquidadas	6.386.617,82
Despesas Pagas	5.910.609,75
Superávit Orçamentário	7.892.494,50
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o bimestre
Despesas Empenhadas	6.828.607,50
Despesas Liquidadas	6.386.617,82
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o bimestre
Receita Corrente Líquida	49.717.596,69
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	49.717.596,69
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	49.717.596,69
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o bimestre
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário	3.233.400,00	3.089.357,72	95,55
Resultado Nominal	3.233.400,00	3.153.250,68	97,52

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o bimestre	Pagamento Até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	303.362,51	6.108,32	265.140,64	32.113,55
Poder Executivo	303.362,51	6.108,32	265.140,64	32.113,55
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.350.574,10	36,20	889.883,64	460.654,26
Poder Executivo	1.350.574,10	36,20	889.883,64	460.654,26

Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.653.936,61	6.144,52	1.155.024,28	492.767,81

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.230.653,49	25%	14,18
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	904.023,80	70%	51,41
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no exercicio	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.821.805,03	15%	1427,42
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas/RCL (%)	0,00		

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:4114875C

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - ANEXO

Fundo dos Direitos da Criança e Adolescência

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro - Bimestre Janeiro/Fevereiro 2022

RREO - ANEXO I (LRF, Art.52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	785.000,00	785.000,00	29.432,88	0,04	29.432,88	0,04	755.567,12
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)		-		-	-		-
SUBTOTAL DAS RECEITAS(III)=(I+II)	785.000,00	785.000,00	29.432,88	0,04	29.432,88	0,04	755.567,12
OPERAÇÕES DE CRÉDITO-REFINANCIAMENTO(IV)	-		-	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-		-	-	-	-	-
Mobiliária	-		-	-	-	-	-
Contratual	-		-	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-		-	-	-	-	-
Mobiliária	-		-	-	-	-	-
Contratual	-		-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO(V)=(III+IV)	785.000,00	785.000,00	29.432,88	0,04	29.432,88	0,04	755.567,12
DÉFICIT(VI)	-						-
TOTAL(VII)=(V+VI)	785.000,00	785.000,00	29.432,88	0,04	29.432,88	0,04	755.567,12
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-			-	-	-	-
(UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)							-
Superávit Financeiro	-		-	-	-	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-		-	-	-	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO LIQUIDAR (f-g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	785.000,00	-	785.000,00	29.432,88	29.432,88	29.432,88	29.432,88	0,04	755.567,12
Deapesas Corrrntes	765.000,00	-	765.000,00	29.432,88	29.432,88	29.432,88	29.432,88	0,04	735.567,12
Pessoal e Encargos Sociais	128.000,00		128.000,00						128.000,00
Outras Despesas Correntes	637.000,00		637.000,00	29.432,88	29.432,88	29.432,88	29.432,88	0,05	607.567,12
Despesas de Capital	20.000,00		20.000,00	-	-	-	-	-	20.000,00
Equipamentos e Material Permanente	20.000,00		20.000,00	-				-	20.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)									0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)(VIII+IX)	785.000,00	-	785.000,00	29.432,88	29.432,88	29.432,88	29.432,88	0,04	755.567,12
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	-	-	,	-	-		-	-	
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO(XII)=(X+XI)	785.000,00	-	785.000,00	29.432,88	29.432,88	29.432,88	29.432,88	0,04	755.567,12
SUPERÁVIT(XIII)	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	
TOTAL(XIV)=(XII+XIII)	785.000,00	-	785.000,00	29.432,88	29.432,88	29.432,88	29.432,88	0,03749411	755.567,12
Fonte:									

ANA MARIA CORTUNG
CRC/PR-072160/O-4

VILMAR SCHMOLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:20E5C59D

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - ANEXO

Fundo dos Direitos da Criança e Adolescência									
Prefeitura Municipal de Itapejara D´Oeste- PR									
Relatório Resumido de Execução Orçamentária									
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção									
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social									
Janeiro a Fevereiro - Bimestre Janeiro/Fevereiro 2022									
RREO - ANEXO II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')									R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas				Saldo a Liquidar (a-b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	**785.000,00**	**785.000,00**	**29.432,88**	**29.432,88**	**29.432,88**	**29.432,88**	**100,00**	**0,04**	**755.567,12**
ASSISTÊNCIA SOCIAL									
Assistência à Criança e ao Adolescente	**785.000,00**	**785.000,00**	29.432,88	29.432,88	29.432,88	29.432,88	100,00	0,04	755.567,12
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)							0,00		
TOTAL (III)=(I+II)	**785.000,00**	**785.000,00**	**29.432,88**	**29.432,88**	**29.432,88**	**29.432,88**	**100,00**	**0,04**	**755.567,12**
Fonte:									

ANA MARIA CORTUNG
CRC/PR-072160/O-4

VILMAR SCHMOLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:AE657D96

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 15/2022 DE 17/03/2022

DECRETO Nº 15/2022 DE 17/03/2022

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 2.497.306,38 (Dois milhões, quatrocentos e noventa e sete mil, trezentos e seis reais e trinta e oito centavos).

O Prefeito Municipal de Itaperuçu, Estado do Paraná, usando de suas Atribuições legais e com base na Lei nº 748/2021.
DECRETA
Artigo 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município de Itaperuçu para o exercício de 2022, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 2.497.306,38 (Dois milhões, quatrocentos e noventa e sete mil, trezentos e seis reais e trinta e oito centavos) abrangendo às dotações orçamentárias abaixo especificadas:

	5	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	81.269,64
	5.003	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
	15.452.0004.2016	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
2250	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	94.500,00
	6.003	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
	12.361.0010.2024	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
2620	107	Salário-Educação	
	6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	200.000,00
	6.003	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
	12.361.0010.2024	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
	3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE	
3131	102	Fundeb 40%	
	6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	2.529,72
	6.003	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
	12.361.0010.2024	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
2731	1031	Ações Emergenciais destinadas ao Setor Cultural - Lei Federal nº 14.017/2020 -	
	6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	14,26
	6.003	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
	12.361.0010.2024	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
2731	1031	Ações Emergenciais destinadas ao Setor Cultural - Lei Federal nº 14.017/2020 -	
	6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	354.158,64
	6.003	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
	12.365.0010.2040	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB	
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3232	1038	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT, mínimo de 70%	
	6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	19.893,42
	6.003	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
	12.365.0010.2040	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB	
	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
3252	1038	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT, mínimo de 70%	
	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	190.000,00
	7.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	

	10.301.0012.2033	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3728	49412	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde-EMENDAS	
	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	26.949,31
	7.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	10.301.0012.2033	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE	
3724	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	100.000,00
	7.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	10.301.0012.2033	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE	
3722	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	
	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	90.000,00
	7.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	10.301.0012.2033	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3762	49412	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde-EMENDAS	
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.917,90
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2031	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
4141	934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.700,00
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2031	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	- PESSOA
4166	940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único -	
	6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	5.219,98
	6.003	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
	12.361.0010.2026	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	
	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
3001	113	Transferências Voluntárias Públicas Federais	
	6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	31,35
	6.003	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
	12.365.0010.2028	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3072	1039	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT, máximo de 30%	
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	10.000,00
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2032	MANUTENÇÃO DA CASA LAR	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4260	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	5.000,00
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2032	MANUTENÇÃO DA CASA LAR	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4300	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	3.500,00
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2041	MANUTENÇÃO DO CRAS	
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
4351	799	PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS	
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	717,50
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2041	MANUTENÇÃO DO CRAS	
	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
4371	799	PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS	
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	5.000,00
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2041	MANUTENÇÃO DO CRAS	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4401	934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	360,00
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2041	MANUTENÇÃO DO CRAS	
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
4482	940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único -	
	9	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	334.045,16
	9.002	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
	20.608.0006.2020	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
5000	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	9	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	342.749,50
	9.002	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
	20.608.0006.2020	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
5004	797	CONVENIO 896582/2019	
	9	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	286.500,00
	9.002	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
	20.608.0006.2020	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
5002	808	CONVÊNIO 918852/2021 - MAPA	
	9	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	334.250,00
	9.002	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
	20.608.0006.2020	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
5003	809	CONVÊNIO 915216/2021 - MAPA	
	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	7.000,00

	10.002	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
	27.812.0008.2045	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
5150	0	Recursos Ordinários (Livres)	
TOTAL			**2.497.306,38**

Artigo 2º - Para atender o crédito de que trata o artigo primeiro, será utilizado como Recurso o superavit financeiro no valor de R$ 972.771,11, o excesso de arrecadação no valor de R$ 994.816,32 e a anulação parcial no valor de R$ 529.718,95 das dotações orçamentárias abaixo especificadas:

	5	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	81.269,64
	5.003	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
	15.452.0004.2016	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2200	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	200.000,00
	6.003	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
	12.361.0010.2023	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - FUNDEB	
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2390	102	Fundeb 40%	
	6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	94.500,00
	6.003	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
	12.361.0010.2025	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
2830	107	Salário-Educação	
	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	26.949,31
	7.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	10.301.0012.2033	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3761	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	100.000,00
	7.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	10.301.0012.2033	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3760	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	15.000,00
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2031	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
4040	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	5.000,00
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2042	MANUTENÇÃO DO CREAS	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4631	934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	
	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	7.000,00
	10.002	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
	27.812.0008.2045	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
5160	0	Recursos Ordinários (Livres)	
TOTAL			**529.718,95**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus Efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2022, revogadas às disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaperuçu, em 17 de março de 2022.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Filter Leal
Código Identificador:7FB132EA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL LAPA - PR
RESOLUÇÃO Nº. 424, DE 16 DE MARÇO DE 2022

Súmula: Aprova a reprogramação de saldos de Recursos do Cofinanciamento Federal da Assistência Social, oriundos de superávit Financeiro do ano de 2021, do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de Criação nº. 1331 de 11/06/96, regido pela Lei Municipal nº. 3105 de 30/07/2015.

Considerando o disposto no Inciso III, do Artigo 30 da Lei Federal nº 8742/93;

Considerando os incisos XVII, XVIII e XXXIV do Artigo 23 da Lei Municipal nº 3105/2015;

Considerando o Ofício Nº 046, de 10 de Março de 2022, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social / Departamento Geral de Políticas de Assistência Social, que solicita a deliberação e aprovação da reprogramação de saldos dos recursos do Cofinanciamento Federal da

Assistência Social oriundos de superávit Financeiro do ano de 2021, do FMAS, conforme Relatório de Apuração do Resultado Financeiro por Fonte de Recurso em 31/12/2021, recebido do Departamento de Contabilidade Financeira do Município;

Considerando a deliberação da plenária realizada no dia 16/03/2022, em reunião ordinária.

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar a reprogramação de saldos dos Recursos do Cofinanciamento Federal da Assistência Social, oriundos de superávit Financeiro do ano de 2021, do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, conforme planilhas abaixo:

Conta corrente – 30.239-2 - Bloco da Proteção Social Básica – FNAS- Fonte: 935

Órgão:	07 - SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Unidade:	14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Vínculo:	935 - Bloco da Proteção Social Básica – FNAS
Ação:	**2405 - Executar Serviços de Convivência para Idosos**
Código Reduzido:	624
Dotação:	3339030000000000000 - Material de consumo
Valor:	R$ 15.000,00
Código Reduzido:	626
Dotação:	3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física
Valor:	R$ 26.899,20
Ação:	**2404 - Executar Serviços da Proteção Social Básica**
Código Reduzido:	613
Dotação:	3339030000000000000 - Material de consumo
Valor:	R$ 15.000,00
Código Reduzido:	617
Dotação:	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
Valor:	R$ 11.970,60
Código Reduzido:	609
Dotação:	3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil
Valor:	R$ 38.034,68
Código Reduzido:	610
Dotação:	3319113000000000000 - Obrigações patronais
Valor:	R$ 5.040,56

Conta corrente – 32.246-6 Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial -(FNAS) Fonte 966

Órgão:	07 - SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Unidade:	14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ação:	2409 - Executar Serviços da Proteção Social Especial
Vínculo:	966 - Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (FNAS)
Código Reduzido:	678
Dotação:	3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física
Valor:	R$ 49.159,21

Conta corrente 31.504-4 - Programa Primeira Infância no SUAS - Fonte 951

Órgão:	07 - SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Unidade:	14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ação:	2406 - Manutenção do Programa Primeira Infância no SUAS
Vínculo:	951 - Programa Primeira Infância no SUAS
Código Reduzido:	639
Dotação:	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
Valor:	R$ 11.620,98

Conta corrente – 30.234-1 - Bloco Gestão Programa Bolsa Família Cadastro Único- Fonte 940

Órgão:	07 - SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Unidade:	14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ação:	2412 - Manutenção do Programa Bolsa Família e Cadastro Único através do IGDBF
Vínculo:	940 - Bloco Gestão Programa Bolsa Família Cadastro Único
Código Reduzido:	698
Dotação:	3339030000000000000 - Material de consumo
Valor:	R$ 15.000,00
Código Reduzido:	703
Dotação:	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente
Valor:	R$ 20.000,00

Conta corrente – 30.235-X - Bloco da Gestão do SUAS – FNAS - Fonte 937

Órgão:	07 - Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social
Unidade:	014 - Fundo Municipal de Assistência Social
Vínculo:	937 - Bloco da Gestão do SUAS - FNAS
Ação:	2408 - Apoio e Fortalecimento do Controle Social do SUAS, PBF e CadÚNICO
Código Reduzido:	662
Dotação:	3339030000000000000 - Material de consumo
Valor:	R$ 299,22
Ação:	2414 - Organização da Gestão através IGD-SUAS
Código Reduzido:	706
Dotação:	3339030000000000000 - Material de consumo
Valor:	R$ 3.852,22
Código Reduzido:	710

Dotação:	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente
Valor:	R$ 2.000,00

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa – Paraná, 16 de Março de 2022.

DENIS LEÃO DUARTE
Presidente do CMAS

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1CEFDA24

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL LAPA - PR
RESOLUÇÃO Nº. 425, DE 16 DE MARÇO DE 2022

Súmula: Aprova os Planos de Aplicação de recursos financeiros oriundos de transferências do Fundo Nacional e Estadual de Assistência Social, e recursos próprios do Município para o Fundo Municipal de Assistência Social, referente aos meses de Janeiro, Fevereiro e Março de 2022.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de Criação nº. 1331 de 11/06/96, regido pela Lei Municipal nº. 3105 de 30/07/2015.

Considerando o disposto no Inciso III, do Artigo 30 da Lei Federal nº 8742/93;

Considerando o disposto no Artigo 23 da Lei Municipal nº 3105, de 30 de Julho de 2015;

Considerando a Portaria Nº 124, de 29 de Junho de 2017, do Ministério do Desenvolvimento Social / Secretaria Nacional de Assistência Social;

Considerando os Planos de Aplicação da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social / Departamento Geral de Políticas de Assistência Social, os quais apresentam o planejamento para aplicação dos recursos estimados para o Bloco da Proteção Social Básica e Especial, Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único, Bloco da Gestão do SUAS, Incentivo CREAS- Deliberação Nº 067/2019-CEAS/PR com recursos oriundos dos Fundos Nacional e Estadual de Assistência Social e recursos próprios do Município;

Considerando o Ofício Nº 47, de 10 de Março de 2022, da Secretaria Municipal Saúde e Desenvolvimento Social / Departamento Geral de Políticas de Assistência Social, o qual requer a deliberação e aprovação do CMAS dos Planos de Aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social oriundos dos Fundos Nacional e Estadual de Assistência Social e recursos próprios do Município,

Considerando a deliberação da plenária realizada no dia 16/03/2022, em reunião ordinária.

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar os Planos de Aplicação de recursos financeiros do Fundo Municipal de Assistência Social, oriundos do transferências dos Fundos Nacional e Estadual de Assistência Social e recursos próprios do Município, conforme planilha:

FONTE	NOME	SERVIÇO A SER ATENDIDO	DESCRIÇÃO	VALOR
935	Bloco da Proteção Social Básica	SCFV - IDOSOS	MATERIAL DE EXPEDIENTE	65,60
			MATERIAL DE EXPEDIENTE	74,50
			MATERIAL DE EXPEDIENTE	34,40
			MATERIAL DE EXPEDIENTE	81,00
			MATERIAL DE EXPEDIENTE	152,40
			GENEROS ALIMENTICIOS	4.235,20
			MATERIAL DE EXPEDIENTE	2.361,06
			MATERIAL DE EXPEDIENTE	400,33
			MATERIAL DE EXPEDIENTE	190,90
			MATERIAL DE EXPEDIENTE	1.496,10
			MATERIAL DE EXPEDIENTE	379,60
			GENEROS ALIMENTICIOS PARA COPA E CANTINA	332,90
			MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO	262,25
			GENEROS ALIMENTICIOS PARA COPA E CANTINA	465,10
			GENEROS ALIMENTICIOS PARA COPA E CANTINA	112,05
			MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO	311,60
			OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	91,96
			OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	81,90
			MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO	130,55
			GENEROS ALIMENTICIOS PARA COPA E CANTINA	402,00
			MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO DE EMBALAGEM	11,20
			MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO	130,94
			MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	48,50
			MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO	47,67
			OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	42,00
			OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	335,00
			MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO	7,60
			MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO	106,75
			MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO	234,00
		CRAS	IMPRESSOS PARA DIVULAGAÇÃO	899,00
			GENEROS ALIMENTICIOS	218,24
			OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	63,00
			MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO	49,00
			GENEROS ALIMENTICIOS	59,40

			MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO	115,08
			MATERIAL DE EXPEDIENTE	740,00
			GENEROS ALIMENTICIOS	217,68
			MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO	200,30
			OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	335,00
			MATERIAL DE EXPEDIENTE	598,44
TOTAL GERAL DA FONTE 935				**16.120,20**
FONTE	**NOME**	**SERVIÇO A SER ATENDIDO**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
937	Bloco Gestão do SUAS	Apoio e Fortalecimento do Controle Social do SUAS	MATERIAL DE EXPEDIENTE	299,22
TOTAL GERAL DA FONTE 937				**299,22**
FONTE	**NOME**	**SERVIÇO A SER ATENDIDO**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
940	Bloco Gestão Programa Bolsa Familia/Cadastro Único	PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO	MATERIAL DE EXPEDIENTE	739,19
			MATERIAL DE EXPEDIENTE	26,50
			MATERIAL DE EXPEDIENTE	174,30
			MATERIAL DE EXPEDIENTE	76,18
			MATERIAL DE EXPEDIENTE	70,00
			MATERIAL DE EXPEDIENTE	78,24
			MATERIAL DE EXPEDIENTE	54,00
			OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	491,40
			OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	491,40
			MATERIAL DE EXPEDIENTE	1.496,10
			MOBILIARIO EM GERAL	4.115,00
			MATERIAL DE PROCESSAMENTO DADOS	3.335,00
TOTAL GERAL DA FONTE 940				**11.147,31**
FONTE	**NOME**	**SERVIÇO A SER ATENDIDO**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
966	Bloco da Proteção Social Especial	ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL	GENEROS ALIMENTICIOS	7.323,50
		CREAS	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DADOS	684,00
TOTAL GERAL DA FONTE 966				**8.007,50**
FONTE	**NOME**	**SERVIÇO A SER ATENDIDO**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
862	FEAS INCENTIVO CREAS	CREAS	EQUIPAMENTOS E PROCESSAMENTO DADOS	7.415,00
			EQUIPAMENTOS E PROCESSAMENTO DADOS	1.846,00
			EQUIPAMENTOS E PROCESSAMENTO DADOS	21.384,00
TOTAL GERAL DA FONTE 862				**30.645,00**
FONTE	**NOME**	**SERVIÇO A SER ATENDIDO**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
0	RECURSOS PRÓPRIOS	BENEFÍCIOS EVENTUAIS	CARTÃO ALIMENTAÇÃO	54.720,00
			CARTÃO NATALIDADE	3.134,60
		ÓRGÃO GESTOR	OUTROS MATERIAIS P/MANUTENÇÃO VEÍCULOS	70,25
			BATERIA DE VEICULO	403,17
			SERVIÇOS GERAIS DE ELÉTRICA VEICULAR	110,50
			OUTROS SERVIÇOS P/MANUTENÇÃO VEÍCULOS	110,50
		SCFV - IDOSOS	MATERIAL DE EXPEDIENTE	434,00
			MATERIAL DE EXPEDIENTE	77,76
			MATERIAL DE EXPEDIENTE	73,50
TOTAL GERAL DA FONTE RECURSOS PRÓPRIOS				**59.134,28**

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa – Paraná, 16 de Março de 2022.

DENIS LEÃO DUARTE
Presidente do CMAS

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:EBDF4580

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 326, DE 14 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a Concessão de Adicional por Tempo de Serviço e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021,

RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 6359/2022, de 10/03/2022, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração;

(II) Considerando o Artigo 87º, I, da Lei Municipal nº 2280/2008, e o Artigo 8º, IX, da Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020, da Presidência da República,

Art. 1º - CONCEDER, a título de Adicional por Tempo de Serviço, acréscimo de 5% (cinco por cento), sobre seus respectivos vencimentos, para os servidores abaixo mencionados:

Matrícula		Nome	RG	Período Aquisitivo	% Atribuído	
4547	3	ADRIANA APARECIDA GANZERT BUENO	9.159.083-2/PR	28.07.2017 a 01.03.2022	5%	20%
4534	4	ADRIANA KAPLUM DA SILVA	6.643.864-3/PR	28.07.2017 a 01.03.2022	5%	20%
10421	1	ALANA PRESTES JARDIM	10.015.371-8/PR	04.08.2017 a 08.03.2022	5%	10%
5102	3	ANDRE LUIZ FERREIRA DOS SANTOS	9.496.278-1/PR	22.08.2017 a 26.03.2022	5%	15%
6688	1	ANDREA APARECIDA PFUTZ DE CASTRO RIBI	6.919.569-5/PR	28.07.2017 a 01.03.2022	5%	20%
6694	1	ANDREA NUNES PINTO DE JESUS	6.715.432-0/PR	28.07.2017 a 01.03.2022	5%	20%
4669	2	ARIANE RIBAS DAOU	9.187.602-7/PR	18.08.2017 a 22.03.2022	5%	20%

250	2	CELIA KOVALSKI	6.093.058-9/PR	01.08.2017 a 05.03.2022	5%	25%
277	2	CLAUDIA COLACO CARVALHO	6.830.416-4/PR	01.08.2017 a 05.03.2022	5%	25%
8742	1	ELIANDRA HORNING BZUNEK	7.086.424-0/PR	01.08.2017 a 05.03.2022	5%	15%
10288	1	ELIZA CARRANO PIERIN RAMOS	9.270.464-5/PR	06.08.2017 a 10.03.2022	5%	10%
10298	1	GISLAINE ESTOQUEIRO GONCALVES	12.329.335-5/PR	04.08.2017 a 08.03.2022	5%	10%
530	1	HAROLDO HENKE	4.185.352-2/PR	02.08.2017 a 06.03.2022	5%	35%
4299	2	LIZETE DA CONCEICAO SANTOS DE ABREU	8.316.305-4/PR	01.08.2017 a 05.03.2022	5%	20%
6754	1	LUCIANE MARTINS DE CAMARGO	9.301.621-1/PR	18.08.2017 a 22.03.2022	5%	20%
3455	1	LYSANDRA DE CASTRO MARTINS	6.874.997-2/PR	19.08.2017 a 22.03.2022	5%	10%
80781	1	MARIA ANGELITA UKAN GRIBNER	8.042.012-9/PR	07.08.2017 a 11.03.2022	5%	5%
10428	1	MARIA MADALENA MURBACH GONCALVES	4.694.906-4/PR	05.08.2017 a 09.03.2022	5%	10%
4927	1	MERY TEREZINHA MOSSON LEICHNIOSKI	3.372.775-5/PR	01.08.2017 a 05.03.2022	5%	25%
1217	2	NILCEIA AUGUSTINHAK STANULA	6.055.559-1/PR	28.07.2017 a 01.03.2022	5%	20%
4930	1	NOILI APARECIDA FERRARI DINIZ	6.292.605-8/PR	01.08.2017 a 05.03.2022	5%	25%
1410	2	SANDRA MARA ANTUNES DE JESUS	5.704.669-4/PR	01.08.2017 a 05.03.2022	5%	25%
4933	1	SILVIA LETICIA RAMOS	6.326.445-8/PR	03.08.2017 a 07.03.2022	5%	25%
4507	2	TATIANE TEITER HORNUNG	9.298.912-7/PR	18.08.2017 a 22.03.2022	5%	20%
10368	1	WANDERLEY CRISTIANO VALENTE	9.100.222-1/PR	25.08.2017 a 29.03.2022	5%	10%

Art. 2º - O período compreendido entre 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, não foi computado como tempo para concessão do Adicional do Tempo de Serviço, conforme o Art. 8º, IX, da Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020, da Presidência da República.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir das datas em que os funcionários que fazem jus ao adicional completarem o triênio.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de março de 2022.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5DDC7E6C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2/2022
PREGÃO SRP Nº 2/2022

Aos 17/03/2022 (dezessete dias de março de 2022), o Município de Laranjal, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.536/0001-80, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 2/2022, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

ÓRGÃO GERENCIADOR: O **MUNICÍPIO DE LARANJAL**, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com endereço à Rua Pernambuco, nº 501, Centro, CEP: 85.275-000, Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOAO ELINTON DUTRA** inscrito no CPF/MF sob o nº 434.972.929-15, doravante denominado CONTRATANTE.

FORNECEDOR/DENTETORA DA ATA: JOSE ORTI NUNES 90540425915, inscrita no CNPJ sob o n° 33.665.160/0001-09, com endereço na RUA SERGIPE, SN SALA - CEP: 85275000 - BAIRRO: CENTRO, cidade de Laranjal/PR, neste ato representado pelo Sr. **JOSE ORTI NUNES,** brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade n° 6745045-0 e inscrito no CPF/MF sob o n° 905.404.259-15, residente e domiciliado em RUA SERGIPE, SN CASA - CEP: 85275000 - BAIRRO: CENTRO cidade de Laranjal/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE URNAS FUNERÁRIAS E SERVIÇOS DE TRANSLADO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS
Seguem abaixo o preço registrado, unitário e total, assim como a identificação da empresa fornecedora:
Das obrigações dos fornecedores:
Obedecer às especificações do objeto, observando a qualidade e prazo de validade exigidos no Termo de Referência e no ato convocatório, bem como a marca e modelos constantes da proposta apresentada;
Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos até as dependências da órgão gerenciador, como também pelas despesas a ele inerentes;
Entregar o objeto no prazo estabelecido nesta Ata e no Termo de Referência;
Responsabilizar-se pela qualidade e quantidade dos produtos fornecidos.
Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em lei e no certame durante a vigência da ata de registro de preços.
O Fornecedor não poderá terceirizar ou subcontratar o objeto da presente licitação.
Designar, formalmente, um representante, no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, com poderes para operacionalizar a execução do ajuste, assumindo o gerenciamento de todas as atividades inerentes ao seu fiel cumprimento.
Acatar as recomendações da fiscalização da Contratante, facilitando a ampla ação desta, com pronto atendimento aos pedidos de esclarecimento porventura solicitados.

Comunicar, por escrito, qualquer anormalidade verificada na execução do objeto e prestar os esclarecimentos necessários.
Cumprir com todos os compromissos objeto do Edital, Termo de Referência e Anexos;

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO
Os produtos deverão ser entregues em até 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho (ou ordem de compra), encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado pelo fornecedor.
Caso os produtos não sejam entregues ou substituídos nos prazos estabelecidos, o fiscal da Ata de Registro de Preços iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao fornecedor, excetuados os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito.
Do Termo de Referência, que comprovem o atendimento às especificações técnicas do objeto.
O recebimento definitivo dos produtos se dará:
No prazo máximo de 30 (dias) dias corridos a contar da data de entrega, quando o produto não for encaminhado para análise laboratorial;
Os produtos poderão ser recusados quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no Termo de Referência e da proposta feita no procedimento licitatório.
Os materiais que forem recusados, a critério da Administração, deverão ser substituídos, no prazo máximo de sete dias úteis, contados da data da notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.
Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor poderá ser descredenciado da Ata de Registro de Preços, após conclusão de procedimento administrativo de sanção, respeitado o direito ao contraditório e a ampla defesa, sendo convocado o próximo colocado.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

O valor total da presente Ata é de R$ **50.090,00** (**Cinquenta Mil e Noventa Reais**). Referente aos seguintes itens:

ITENS						
Lote	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
Lote 001	SERVIÇO FUNERAL COM URNA - ADULTO Uma (01) urna simples de madeira sem visor para adulto, (01) edredom de flores artificiais, uma (01) coroa de flores artificiais de 60 centímetros, uma (01) vestimenta de acordo com o sexo e tamanho do corpo, (01) véu, (01) cruz de madeira com 01 metro de altura, (01) conjunto de velas		UN	15,00	1.550,00	23.250,00
Lote 002	SERVIÇO FUNERAL COM URNA - INFANTIL Uma (01) urna simples de madeira sem visor com metragem infantil de acordo com a idade podendo ser até 16 anos, (01) edredom de flores artificiais, uma (01) coroa de flores artificiais de 60 centímetros, uma (01) vestimenta de acordo com o sexo e tamanho do corpo, (01) véu, (01) cruz de madeira com 01 metro de altura, (01) conjunto de velas		UN	8,00	980,00	7.840,00
Lote 003	SERVIÇO FUNERAL - TRANSLADO KM	0	KM	10.000,00	1,90	19.000,00
TOTAL						50.090,00

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

O CONTRATANTE não se responsabilizará por despesa, efetuada pelo FORNECEDOR, que não tenha sido expressamente acordada no presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes desta Ata estão programadas na dotação orçamentária.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3660	11.002.08.244.0801.205 9	764	3.3.90.32.99.01	Do Exercício
3670	11.002.08.244.0801.205 9	765	3.3.90.32.99.01	Do Exercício
4080	11.002.08.244.0801.206 1	0	3.3.90.39.99.99	Do Exercício
4140	11.002.08.244.0801.206 3	0	3.3.90.32.99.01	Do Exercício

O pagamento será efetuado em até 30 dias corridos, a partir do recebimento definitivo dos produtos, mediante depósito bancário em conta corrente do Fornecedor.
O município reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento se os materiais fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.
Para a liberação do pagamento, o FORNECEDOR deverá comprovar a manutenção, durante a vigência da Ata, das condições e qualificações demonstradas no momento da habilitação, protocolando nota fiscal junto à Diretoria de Protocolo, acompanhada das seguintes certidões:
Prova de regularidade perante a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal nº 8.212/1991, bem como às contribuições instituídas a título de substituição, e
às contribuições devidas, por lei, a terceiros;
Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;
Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
O FORNECEDOR deverá emitir para cada nota fiscal o respectivo Requerimento de Pagamento.
Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à esta ATA, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o fornecedor providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se- á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.
Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito à acréscimos de qualquer natureza.

CLÁUSULA SEXTA - REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens correspondentes.
Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornarse superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas, podendo convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior aos registrados e o fornecedor não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato Superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO.
Caberá a gestão das Atas à Supervisão e Contratos, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste instrumento e ainda:
Propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas nesta ATA e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela beneficiária da Ata;
Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto;
Acompanhar o processo licitatório, em todas as suas fases;

Manter controles adequados e efetivos da presente Ata, dos quais constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;
Propor medidas que melhorem a execução da Ata.
Caberá ao fiscal das Atas de Registro de Preços, o acompanhamento da execução da presente Ata, e ainda:
Atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega e a prestação do serviço, após conferência prévia do objeto desta Ata;
Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos na Ata;
Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido na Ata;
Comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;
Informar ao gestor da ata, em prazo hábil, no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto;
Emitir e controlar, periodicamente, as ordens de serviço necessárias para a execução do objeto;
Sem prejuízo das obrigações previstas nesta cláusula, executar as obrigações previstas nas demais cláusulas desta Ata e disposições normativas.
A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor pelos danos causados ao município ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

Por força do contido no art. 68, da Lei nº 8.666/93, o fornecedor, por ocasião da assinatura da Ata, deverá indicar preposto, aceito pelo fiscal, para representá-la sempre que for necessário.
Ao preposto do fornecedor competirá, dentre outras atribuições:
Representar os interesses do fornecedor perante o ÓRGÃO GERENCIADOR;
Realizar os procedimentos administrativos junto ao ÓRGÃO GERENCIADOR;
Manter o fornecedor informado sobre o andamento e a qualidade dos produtos fornecidos;
Comunicar eventuais irregularidades de caráter urgente, por escrito, ao fiscal da ata com os esclarecimentos julgados necessários.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA DO ATA
A presente Ata terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

CLÁUSULA NONA - CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
O presente registro de preços poderá ser cancelado quando o fornecedor:
Descumprir as condições da presente Ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;;
Por razões de interesse público, devidamente justificadas.
O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução da ata, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

No caso de cancelamento do registro de preços, poderão ser convocados – a critério da Administração – os demais licitantes classificados segundo o Anexo da Ata de Registro de Preços.
A Ata de Registro de Preços será cancelada, total ou parcialmente:
Caso não restem fornecedores registrados;
Por fato superveniente, devidamente comprovado, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações nela previstas;
Por razões de interesse público, devidamente justificadas.
No cancelamento da Ata ou do registro de preço do fornecedor, por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA
As contratações decorrentes da presente Ata serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa e autorização de compra, com exceção daqueles valores que ultrapassarem os valores permitidos por lei, sendo que neste caso, referidas aquisições serão formuladas mediante instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação convencionada, de falha na execução da Ata ou da contratação respectiva, bem como nos de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, o fornecedor poderá ser apenado, isoladamente ou juntamente às multas com as seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a dois anos; ou
c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a beneficiária ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o praz o da sanção aplicada com base no inciso anterior;
Poderá ser aplicada a sanção de advertência nas seguintes condições:
Será aplicada multa nas seguintes condições:
No caso de atraso injustificado na execução do objeto da Ata, será aplicada multa de 0,5% (meio por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.
No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.
No caso de inexecução parcial do objeto da Ata, será aplicada multa de 15% (quinze por cento) **sobre o valor da parte inadimplida**;
No caso de reincidência, será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) **sobre o valor da parte inadimplida**;
No caso de inexecução total do objeto desta ATA, a multa aplicada será de 30% (vinte por cento) **sobre o valor total do pedido**.
Será configurada a inexecução total na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas ou quando houver atraso injustificado para início da execução do objeto da ATA que supere o prazo máximo de 15 (quinze) dias.
A fixação da multa compensatória referida nos itens não obsta o ajuizamento de.

O valor da multa poderá ser descontado da fatura devida ao fornecedor.
Se o valor da fatura for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.
Se recusar, injustificadamente, a assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇO, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;
Abandonar a execução do objeto desta ATA;
Incorrer em inexecução do objeto desta ATA.
Será aplicada sanção de **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do que previsto nos artigos 150, inciso IV, e 156, ambos da Lei Estadual nº 15.608/2007.
As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS
O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão para Registro de Preços nº 2/2022.
O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
As presentes aquisições serão regidas pelas disposições expressas nos seguintes diplomas legislativos: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Lei Estadual nº 15.608/07 e, subsidiariamente, naquilo que for aplicável à espécie, pela Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público (coletivo).

Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das Cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levandose em conta sempre e preponderantemente o interesse público (coletivo) a ser protegido/tutelado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE
Uma vez promovida a Ata de Registro de Preços terá ela seu extrato publicado no Diário Eletrônico do Município do Paraná

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO
Fica eleito o Foro Central da Comarca de Palmital para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preço. Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Laranjal, dezessete dias de março de 2022.

JOAO ELINTON DUTRA
43497292915

JOSE ORTI NUNES
90540425915

Testemunhas:

Nome: _____
CPF: _____

Nome:_____
CPF: _____

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:FBF5C581

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 09/2022 - CRED.ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO N.º 9 de 16/03/2022

SÚMULA: Abre de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2022 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e, com base na **Lei Municipal n.º 11/2021.** DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento financeiro de 2022, um crédito adicional Suplementar, no valor de R$ 1.642.492,16 (Um Milhão, Seiscentos e Quarenta e Dois Mil, Quatrocentos e Noventa e Dois Reais e Dezesseis Centavos)**,** para cobertura de despesas mediante as seguintes providências:

- Inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.004	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ENCARGOS GERAIS	
04.122.0401. 2016	Atividades do Departamento de Serviços e Encargos Gerais	
3.3.90.39.00. 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
820	00510-Taxas - Exercício Poder de Polícia	7.036,87
	SUBTOTAL	7.036,87
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.002	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.361.1201. 2035	Atividades Manutenção Transporte Escolar	
3.3.90.30.00. 00	MATERIAL DE CONSUMO	
1660	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	30.000,00
12.361.1201. 2036	Atividades Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.30.00. 00	MATERIAL DE CONSUMO	
1900	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	30.000,00
12.365.1201. 2039	Atividades da Educação Infantil	
3.3.90.30.00. 00	MATERIAL DE CONSUMO	
2180	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	20.000,00
12.367.1201. 2041	Atividades Manutenção Educação Especial	
3.3.90.30.00. 00	MATERIAL DE CONSUMO	
2390	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	20.000,00
12.361.1201. 2035	Atividades Manutenção Transporte Escolar	
3.3.90.30.00. 00	MATERIAL DE CONSUMO	
1670	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	20.000,00
12.361.1201. 2036	Atividades Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.30.00. 00	MATERIAL DE CONSUMO	
1910	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	30.000,00
12.365.1201. 2039	Atividades da Educação Infantil	
3.3.90.30.00. 00	MATERIAL DE CONSUMO	
2190	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	30.000,00
12.367.1201. 2041	Atividades Manutenção Educação Especial	
3.3.90.30.00. 00	MATERIAL DE CONSUMO	
2400	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	15.000,00
12.361.1201. 2035	Atividades Manutenção Transporte Escolar	
3.3.90.30.00. 00	MATERIAL DE CONSUMO	
1680	00107-Salário-Educação	113.167,6 4
12.361.1201. 2036	Atividades Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.39.00. 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1980	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	30.000,00
12.365.1201. 2039	Atividades da Educação Infantil	
3.3.90.39.00. 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2270	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	27.323,62
12.367.1201. 2041	Atividades Manutenção Educação Especial	
3.3.90.39.00. 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2430	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	10.699,96
	SUBTOTAL	376.191,2 2
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
08.002	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
18.541.1801. 2044	Atividades do Departamento de Meio Ambiente	
3.3.90.30.00. 00	MATERIAL DE CONSUMO	
2590	00000-Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
	SUBTOTAL	15.000,00
10	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS PRÓPRIOS	
10.302.1001. 2053	Encargos Manutenção Consórcios Intermunicipais de Saúde	
3.3.71.70.00. 00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
3270	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	13.407,60
10.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS FUNDO A FUNDO	
10.301.1001. 2055	Atenção Básica - Custeio saúde	
3.3.90.30.00. 00	MATERIAL DE CONSUMO	
3365	00490-Repasse Emenda Parlamentar - Saúde/494	200.000,0 0
10.301.1001. 2054	Assistencia Farmaceutica	
3.3.90.30.00. 00	MATERIAL DE CONSUMO	
3280	00494-Repasse SUS/FNS - Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.000,00
10.304.1001. 2057	Vigilancia em Saúde - Vigilância Sanitária/Epidemiologica	
3.3.90.30.00. 00	MATERIAL DE CONSUMO	
3500	00494-Repasse SUS/FNS - Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.000,00
10.301.1001. 2055	Atenção Básica - Custeio saúde	
3.3.90.39.00. 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3395	00490-Repasse Emenda Parlamentar - Saúde/494	120.000,0 0
3410	00494-Repasse SUS/FNS - Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	60.574,32
	SUBTOTAL	413.981,9 2
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL	
11.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	

08.244.0801. 2060	Execução Recursos SUAS/FNAS	
3.3.90.30.00. 00	MATERIAL DE CONSUMO	
3860	00934-Repasses MDS/FNAS - Proteção Social Básica	5.906,11
4.4.90.52.00. 00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3990	00932-Repasse MDS - IGDBF	11.010,88
	SUBTOTAL	16.916,99
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
12.002	DEPARTAMENTO DE OBRAS	
04.122.0401. 1070	Operação de Crédito, Contrapartida e Execução de Convenios - Equipamentos	
4.4.90.52.00. 00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
4436	00806-Repasse SEDU - Aquisição Micro Onibus 105/2022	391.365,1 6
4437	00807-Repasse SEDU - Aquisição Caminhão Caçamba 176/2022	400.000,0 0
	SUBTOTAL	791.365,1 6
13	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
13.001	GABINETE DO SECRETÁRIO DE URBANISMO	
15.452.1501. 2073	Atividades do Gabinete do Secretário de Urbanismo	
3.1.91.13.00. 00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
4550	00000-Recursos Ordinários (Livres)	12.000,00
13.002	DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
17.512.1501. 1076	Política Municipal de Resíduos Sólidos	
3.3.90.30.00. 00	MATERIAL DE CONSUMO	
4650	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
	SUBTOTAL	22.000,00
TOTAL		1.642.492 ,16

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito Suplementar de que trata o art.1º, serão utilizados:

· **O <u>Superavit financeiro</u> , de exercícios anterios nas fontes abaixo conforme previsto no art. 43, § 1º, I da Lei Federal 4.320/64.**

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	157.323 ,62
00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	105.699 ,96
00107	Salário-Educação	113.167 ,64
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	13.407, 60
00494	Repasse SUS/FNS - Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	80.574, 32
00510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	7.036,8 7
00932	Repasse MDS - IGDBF	11.010, 88
00934	Repasses MDS/FNAS - Proteção Social Básica	5.906,1 1
TOTAL		494.127 ,00

· **O <u>Excesso de arrecadação</u>, nas fontes abaixo conforme previsto no art. 43, § 1º, II da Lei Federal 4.320/64.**

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.7.1.3.99.0.1. 01.00.00.00.0 0	REPASSE EMENDAS INDIVIDUAIS SAÚDE	320.000 ,00
2.4.2.2.99.0.1. 02.00.00.00.0 0	REPASSE SEDU - AQUISIÇÃO MICRO ONIBUS 105/22	391.365 ,16
2.4.2.2.99.0.1. 03.00.00.00.0 0	REPASSE SEDU - AQUISIÇÃO CAMINHÃO CAÇAMBA 176/22	400.000 ,00
TOTAL		1.111.36 5,16

· **O <u>Cancelamento parcial</u> das Dotações conforme art. 43, § 1º, III da Lei Federal 4.320/64.**

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.004	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ENCARGOS GERAIS	
04.122.0401. 2016	Atividades do Departamento de Serviços e Encargos Gerais	
3.3.90.39.00. 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
810	00000-Recursos Ordinários (Livres)	28.000,00
	SUBTOTAL	28.000,00
13	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
13.001	GABINETE DO SECRETÁRIO DE URBANISMO	
15.452.1501. 2073	Atividades do Gabinete do Secretário de Urbanismo	
3.1.90.13.00. 00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
4540	00000-Recursos Ordinários (Livres)	9.000,00
	SUBTOTAL	9.000,00
TOTAL		37.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjal em, 16 de março de 2022.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:BC647918

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 1 - BALANO PATRIMONIAL ASILO

CASA DE ABRIGO DE LONGA PERMANENCIA DE IDOSOS	Livro: 0001	Folha: 0005
CNPJ: 76.971.282/0001-36		
DEMONSTRAÇÃO DO SUPERAVIT OU DEFICIT DO EXERCICIO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021		
Valores expressos em Reais (R$)		
	Período de	Período de
	01/01/2021 a 31/12/2021	01/01/2020 a 31/12/2020
RECEITA OPERACIONAL	721.647,91	623.726,23
RECEITAS ASSISTENCIAIS	647.857,93	553.789,40
Aposentadoria dos Idosos	508.688,00	402.710,00
Convenio Fomento 010/2017	0,00	8.760,00
Termo de Fomento nº 007/2020	8.224,70	8.351,62
Convênio Funsaúde - " Fraldas "	0,00	4.327,18
Doações e Contribuições	87.615,80	92.593,90
Doações - NotaParaná	43.329,43	37.046,70
RECEITAS ISENÇÕES/PATRONAIS	73.789,98	69.936,83
Previd. Social - Cota Patronal	53.086,30	52.782,42
Cotas de Terceiros	15.395,09	11.876,11
Rat/Sat	5.308,59	5.278,30
(-) DEVOLUÇÃO DE CONVENIO	0,00	(3.966,01)
SOBRAS	0,00	(3.966,01)
(-) Sobras	0,00	(3.966,01)
(=) SUPERAVIT OU DÉFICIT OPERACIONAL LIQUIDA	721.647,91	619.760,22
(=) SUPERÁVIT BRUTO	721.647,91	619.760,22
(+/-) DESPESAS OPERACIONAIS	(682.311,20)	(581.065,38)
ADMINISTRATIVAS	(377.880,97)	(363.241,29)
Salários e Ordenados	(207.461,68)	(204.465,26)
13º Salário	(21.335,85)	(19.565,73)
Férias	(2.430,86)	(783,90)
INSS	(53.086,30)	(52.782,42)
FGTS	(22.567,24)	(21.574,33)
Indenizações e Aviso Prévio	(13.780,83)	(12.845,16)
Seguros de Acidentes de Trabalho	(5.308,59)	(5.278,30)
PIS	(2.657,95)	(2.639,15)
Multa Rescisoria do FGTS	(4.263,25)	(3.096,28)
Terceiros (sesc,senac,etc,)	(15.395,09)	(11.876,11)
Adicional Noturno	(3.753,84)	(3.536,58)
Adicional de Insalubridade	(25.839,49)	(24.798,07)
DESPESAS FINANCEIRAS	(1.677,60)	(1.425,46)
Despesas Bancárias Diversas	(1.376,56)	(1.424,43)
MULTAS E JUROS	(301,04)	(1,03)
(-) RECEITAS FINANCEIRAS	1.939,62	433,26
Receitas Aplicações Mercado Aberto	1.939,62	433,26
DESPESAS TRIBUTÁRIAS	(2.377,00)	(14,07)
Impostos e Taxas Diversas	(329,62)	0,00
IPVA	(2.047,38)	0,00
IRRF s/ Rendimentos Aplicações Financeiras	0,00	(14,07)
DESPESAS COM ASSISTENCIA	(280.960,69)	(196.152,24)
Água e Esgoto	(4.653,16)	(4.771,31)
Energia Elétrica	(31.570,20)	(27.329,75)
Telecomunicações	(2.037,33)	(1.965,39)
Combustíveis e Lubrificantes	(255,25)	(1.306,00)
Manutenção de Veículos	0,00	(600,00)
Material de Expediente	0,00	(114,95)
Anuncios, Revistas, Jornais e Publicações	(1.480,00)	0,00
Honorários Contábeis	(6.960,00)	(6.300,00)
Bens de Pequeno Valor	(1.670,00)	0,00
Manutenção de Edifícios	(5.007,04)	(2.973,35)
Limpeza e Conservação	(5.598,39)	(8.167,27)
Materiais de Uso e Consumo	(1.002,11)	(6.964,65)
Internet	(779,00)	(158,00)
Material Processamento de Dados/Informatica	(190,00)	0,00
Despesas com Consertos/Reparos e Manutenções	(2.102,50)	(2.320,00)
Generos Alimenticios	(4.727,74)	(12.936,06)
Repasse de Aposentadoria aos Internos	(76.040,30)	(67.948,17)
Vestuario	0,00	(2.225,00)
Despesas com Gas	(5.816,50)	(3.750,00)
Despesas c/Farmacia/Medicamentos	0,00	(26.294,50)
Conselho Regional	0,00	(415,57)
Desp. Medicas, Labor/Clinica - Incapacitados	(1.110,00)	0,00
Farmacia/Medicamentos/Fraldas/Incapacitados	(27.265,17)	0,00
Repasse de Aposentadoria/Incapacitados	(76.607,50)	0,00
Material Hospitalar	(9.753,50)	(10.798,27)
Desp. c/Acompanhante Hospit./Incapacitado	(16.335,00)	0,00
Despesas c/Acompanhante/Hospitalar	0,00	(8.814,00)
DESPESAS COM GRATUIDADE ASSISTENCIAL	(21.354,56)	(20.665,58)
Generos Alimenticios	(5.897,04)	(9.340,64)
Despesas Com Farmacia/Medicamentos	(1.584,00)	(11.324,94)
Material Hospitalar	(13.873,52)	0,00
(=) SUPERÁVIT OPERACIONAL LÍQUIDO	39.336,71	38.694,84
SUPERÁVIT LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	39.336,71	38.694,84
Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração do Resultado do Exercício.		

LOANDA (PR), 31/12/2021

GILSON ANDRADE DE OLIVEIRA
Presidente
CPF: 222.453.912-68

JOSÉ ROBERTO ALAMINO
CRC: 1-PR-033844/O-9 - Técnico Contábil
CPF: 238.996.549-00

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:45B137D0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 067/2022 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2022 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2022-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: TIAGO CHRISTIANO DI JORGE SANTOS ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de aparelhos telefônicos com e sem fio, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura e Planejamento, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	APARELHO DE TELEFONE SEM FIO, LED SINALIZADOR NA BASE (EM USO/CARGA), FUNÇÃO LOCALIZAR, FUNÇÕES FLASH, REDISCAR E MUDO, COM NO MÍNIMO 03 CAMPAINHAS DIFERENTES, CONTROLE DE VOLUME, BATERIA RECARREGÁVEL COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 8 (OITO) HORAS EM USO, SOM DE TECLA, BASE COM PLUG RJ11, FONTE BIVOLT AUTOMÁTICA. GARANTIA DO FABRICANTE, MÍNIMA DE 01 (UM) ANO E MANUAL DE INSTRUÇÕES.	INTELBRAS	UN	90	122,22	10.999,80
2	APARELHO TELEFÔNICO FIXO COM FIO, 15 TECLAS, FUNÇÕES DE MUTE, FLASH E REDIAL, SELEÇÃODE TOM, 3 CONTROLES DE VOLUME SONORO, SEM CHAVE DE BLOQUEIO, CONEXÃO RJ11. GARANTIA DO FABRICANTE, MÍNIMA DE 01 (UM) ANO E MANUAL DE INSTRUÇÕES.	INTELBRAS	UN	40	48,75	1.950,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependências das Secretarias solicitante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 16 de março de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

TIAGO CHRISTIANO DI JORGE SANTOS
Tiago Christiano Di Jorge Santos ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:99451327

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
BALANÇO PATRIMONIAL EXERCÍCIO 2.021 - QUADROS

Anexo 14 – Balanço Patrimonial				Exercício 2021	
Administração Direta				Período: Janeiro à Dezembro	
ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE	**22.930.051,43**	**15.860.180,31**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**360.246,15**	**416.155,60**
Caixa e Equivalentes de Caixa	17.612.639,55	11.788.914,05	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a pagar a Curto Prazo	174.669,40	174.669,40
Créditos a Curto Prazo	2.212.060,30	1.467.365,02	Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária		1.467.365,02	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	135.662,73	117.504,59
Dívida Ativa Não Tributária		0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	49.914,02	123.981,61
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	3.105.351,58	2.603.901,24	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	**3.362.437,16**	**4.067.980,64**
Estoques	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	1.607.333,87	2.616.861,10
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**51.801.761,67**	**47.585.678,93**			

Investimentos	2.750.989,74	2.750.989,74	Fornecedores e Contas a pagar a Longo Prazo	12.976,75	12.976,75
Imobilizado	49.050.771,93	44.834.689,19	Demais Obrigações a Longo Prazo	1.742.126,54	1.438.142,79
Bens Móveis	20.012.229,09	18.113.375,60	**TOTAL DO PASSIVO**	**3.722.683,31**	**4.484.136,24**
Bens Imóveis	29.038.542,84	26.721.313,59			
TOTAL DO ATIVO	**74.731.813,10**	**63.445.859,24**			

PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Patrimônio Social/Capital Social	5.994.267,98	5.994.267,98
Ajustes de Avaliação Patrimonial	7.380,46	7.380,46
Resultados Acumulados	65.007.481,35	52.960.074,56
Resultado do Exercício	12.047.406,79	12.715.932,73
Resultado de Exercícios Anteriores	52.960.074,56	36.146.103,37
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	4.098.038,46
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**71.009.129,79**	**58.961.723,00**
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**74.731.813,10**	**63.445.859,24**

ATIVO FINANCEIRO	20.223.299,63	13.898.123,79	PASSIVO FINANCEIRO	2.890.265,73	2.173.887,54
ATIVO PERMANENTE	54.508.513,47	49.547.735,45	PASSIVO PERMANENTE	3.362.437,16	4.067.980,64
SALDO PATRIMONIAL				**68.479.110,21**	**57.203.991,06**

ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Saldos dos Atos Potenciais Ativos			**Saldos dos Atos Potenciais Passivos**		
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber	2.590.718,74	2.293.462,34	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres a Liberar	0,00	0,00
Direitos Contratuais a Executar	85.709,04	85.709,04	Obrigações Contratuais a Executar	34.615.741,75	24.533.339,04
Outros Atos Potenciais Ativos a Executar	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais Passivos a Executar	0,00	0,00
TOTAL	**2.676.427,78**	**2.379.171,38**	**TOTAL**	**34.615.741,75**	**24.533.339,04**

Quadro do Superávit / Déficit Financeiro (Lei 4.320/64) – Exercício 2021

FONTE	**DESCRIÇÃO**	**Exercício Atual**		**Exercício Anterior**	
		SUPERÁVIT	**DÉFICIT**	**SUPERÁVIT**	**DÉFICIT**
0	RECURSOS LIVRES	12.277.520,00	0,00	6.686.216,96	0,00
031	AÇÕES EMERGENCIAIS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL-LEI FED. 14.017/2020	0,00	0,00	16.828,63	0,00
94	RETENÇÕES EM CARÁTER CONSIGNATÓRIO	4.211,20	0,00	3.711,36	0,00
1009	OPERAÇÕES DE CRÉDITO PAÇO MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00
101	FUNDEF 60%	0,00	0,00	2.085,92	0,00
1013	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - PAVIMENTAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
102	FUNDEF 40%	476.473,18	0,00	0,00	0,00
103	10% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS	50,48	0,00	50,48	0,00
1036	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB COMPLEMENTAÇÃO VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00
104	25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS - EDUCAÇÃO	954.010,17	0,00	595.416,42	0,00
107	COTA PARTE DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - UNIÃO	437.354,59	0,00	275.323,29	0,00
112	PNAE - MERENDA ESCOLAR	1.345,95	0,00	44.010,12	0,00
119	PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR - EXERCÍCIO CORRENTE	92.652,76	0,00	93.039,64	0,00
129	MDE / TRANSPORTE ESCOLAR DO ESTADO	296.343,02	0,00	156.217,78	0,00
130	CONSTR. ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PROINFANCIA	0,00	0,00	0,00	0,00
131	FNDE - PROGRAMA APOIO AS CRECHES	0,00	0,00	0,00	0,00
132	AQUISIÇÃO ÔNIBUS ESCOLAR FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
133	CONST ESC MUN NOSSA SENHORA DO MONTE CLARO	0,00	0,00	0,00	0,00
135	FNDE - PROGRAMA CONJUNTO ALUNO E PROFESSOR	0,00	0,00	0,00	0,00
137	FNDE - BRASIL CARINHOSO 2014	0,00	0,00	0,00	0,00
138	FNDE - MANUTENÇÃO CRECHES	0,00	0,00	1.290,48	0,00
139	PDDE - MANUTENÇÃO ESCOLAR	0,00	0,00	0,00	0,00
140	FNDE - PROINFANCIA BRINQUEDOS	0,00	0,00	0,00	0,00
141	MEC - FNDE - PROGRAMA CAMINHOS DA ESCOLA	0,00	0,00	0,00	0,00
142	EDUCAÇÃO - APOIO FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00
303	SAÚDE - REC. VINCULADAS (EC 29/00 - 15%)	377.029,39	0,00	821.050,70	0,00
310	SAÚDE / SUS - VIGILÂNCIA SANITÁRIA - EXERC. ANT.	179,57	0,00	117,48	0,00
336	SAUDE / INCENTIVO AO PSF - ESTADO 2008	0,00	0,00	0,00	0,00
337	CONST. CENT. DE SAÚDE BAS. ATEND. A MULHER E CRIAN	0,00	0,00	0,00	0,00
338	AMPLIAÇÃO UNIDADE DE SAUDE - CONVÊNIO 1866- 2005	59.919,73	0,00	139.188,13	0,00
341	CONSTR ACADEMIAS DA SAUDE	10,59	0,00	6,92	0,00
342	REFORMA UBS SALTO BRAÇO DO POTINGA	29,24	0,00	19,24	0,00
343	REFORMA UBS CENTRO ODONTOLÓGICO	4,53	0,00	2,96	0,00
344	REFORMA UBS - POSTO DORIZON	15,16	0,00	9,91	0,00
345	REFORMA UBS - POSTO SANTA CRUZ DO RIO CLARO	102,47	0,00	63,57	0,00
346	PROG FINCN AÇÕES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
347	VILA CAROLINE UNIDADE BÁSICA DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00
348	FMS PRG REQUAL UBS AMPLIAÇÃO 19766-1	102,69	0,00	56,69	0,00
349	FMS PRG REQUAL UBS AMPLIAÇÃO 19767-X	446,94	0,00	166,39	0,00
350	SAUDE - EQUIPAMENTOS EMENDA PARLAMENTAR	1.931,19	0,00	87.513,32	0,00
351	FMS INVEST E - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	0,00	0,00	0,00	0,00
352	FMS - EMENDA PARLAMENTAR UBS VILA CAROLINE	0,00	0,00	34.410,27	0,00
353	FMS - ESTRUTURAÇÃO ATENÇÃO BASICA	490,35	0,00	53.263,81	0,00
354	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS AB – SMS	298,89	0,00	48.125,97	0,00
355	FMS PRG REQUAL UBS AMPLIAÇÃO 20329-7	90.487,68	0,00	88.267,89	0,00
356	MAC CUSTEIO - EMENDA PARLAMENTAR HOSPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
370	RECURSOS EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL - FEDERAL	508.990,48	0,00	1.406,82	0,00
372	COVID 19 – CORONAVIRUS	473,84	0,00	425.776,06	0,00
373	COVID 19 – RESOLUÇÃO SES 705/20 – PODER JUDICIÁRIO	10,64	0,00	10,64	0,00
374	CX ECON – UBS RIO CLARO DO SUL – ESTADO	0,00	388.142,45	65.041,85	0,00
375	CX ECON – INVESTIMENTO ESTADO	16.572,61	0,00	879.483,42	0,00
494	BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE	416.329,06	0,00	234.012,57	0,00
495	ATENÇÃO BÁSICA	0,00	0,00	0,00	0,00
497	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	3.533,49	0,00	3.533,49	0,00
501	ALIENAÇÃO DE BENS	34.764,68	0,00	39.775,64	0,00

504	ROYALTIES E OUTR.COMP.FIN.NÆO PREVID.EXERC.CORR.	83.887,75	0,00	35.293,45	0,00
507	CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - ART. 149-A CF	162.925,11	0,00	76.843,80	0,00
510	TAXAS - EXERCÍCIO PODER DE POLÔNIA	174.275,37	0,00	71.987,84	0,00
511	TAXAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	204.053,17	0,00	97.916,35	0,00
512	CIDE (LEI 10866/04, ART. 1¶§B)	535,47	0,00	94,64	0,00
518	BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE	71.484,82	0,00	69.454,97	0,00
556	TRANSFERÊNCIAS LEI 9615/98 - LEI PELÉ	0,00	0,00	0,00	0,00
704	CONVÊNIO / DETRAN	14.526,38	0,00	14.163,79	0,00
719	CEF / ESTÁDIO MUNICIPAL - ESPORTE SOLIDÁRIO	0,00	0,00	0,00	0,00
739	FMAS / PBT - PAC	0,00	0,00	0,00	0,00
740	FMAS / PTMC - PPD	0,00	0,00	0,00	0,00
742	FNDE - CADASTRO UNICO	0,00	0,00	0,00	0,00
744	FNDE / IGDBF BOLSA FAMILIA - EXERC. ANT.	0,00	0,00	0,00	0,00
745	FMAS PBFI 13548-8 CRAS	0,00	0,00	0,00	0,00
750	MDA / CAIXA - PACKING HOUSE 193.904-81/2006	0,00	0,00	0,00	0,00
761	FMAS - PROJOVEM ADOLESCENTE	0,00	0,00	0,00	0,00
762	MINS ESPORTE - INFRA ESTRUTURA ESPORTE - QUADRA P	0,00	0,00	0,00	0,00
763	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REF. ASSIST. SOCIAL - CRAS	0,00	0,00	0,00	0,00
765	FMAS / PBVII	0,00	0,00	0,00	0,00
766	FMAS / BPC	0,00	0,00	0,00	0,00
769	CONSTR. DE CALÇADA AV TRABALHADORES - CONV 710045	0,00	0,00	0,00	0,00
773	FMAS / PBVIII	0,00	0,00	0,00	0,00
774	FMAS/IGD- SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00
775	PAC 2 QUADRA ESCOLA ORLANDO DE CARVALHO	0,00	0,00	0,00	0,00
776	PAC 2 COBERTURA QUADRA ESCOLA DIVINO ESPIRITO SANTO	0,00	0,00	0,00	0,00
777	PAM - PASSEIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
778	PATRULHA DO CAMPO	0,00	0,00	0,00	0,00
779	FMAS PBV - SCFV 18739-9	0,00	0,00	0,00	0,00
780	T C 788498 / 2013 - EQUIP CAMINHÃO PRANCHA	0,00	0,00	0,00	0,00
782	CONVÊNIO 021/2014 SEDU ACADEMIA AR LIVRE	0,00	0,00	0,00	0,00
783	MAPA AQUISIÇÃO MINI CARREGADEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
785	CONV ASFALTO - ELDORADO - CT 1008262- 86/2013 MCIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00
786	FMAS MALLET FEAS EMERGÊNCIA 2014	0,00	0,00	0,00	0,00
789	CONV MAPA 788500 2013 - MINICARREGADEIRA 66472460	0,00	0,00	0,00	0,00
790	FMAS - ACESSUAS	0,00	0,00	0,00	0,00
793	GINÁSIO DE ESPORTES - REFORMA	0,00	0,00	0,00	0,00
794	FUNASA - REDE ABASTECIMENTO DE AGUA LAGEADINHO	0,00	137.582,24	0,00	140.889,68
795	PROGRAMA CALCÁRIO 2015	0,00	0,00	0,00	0,00
796	FAMÍLIA PARANAENSE	87.160,01	0,00	120.020,11	0,00
800	AQUISIÇÃO CAMINHÃO - MAPA SER S	0,00	0,00	0,00	0,00
801	AQUISIÇÃO ROLO COMPACTADOR	0,00	0,00	0,00	0,00
802	SEAB CONVENIO 214- 2016 DIESEL	0,00	0,00	0,00	0,00
803	CX ECON CONT 1025.715 CALÇAMENTO – RUA ORLANDO	0,00	0,00	0,00	0,00
804	CX ECONOM CONT TRAB 1023168 – CALÇ ELDORADO	0,00	0,00	0,00	0,00
805	CX ECON TRAB 1023167 – CALÇ VILA CAROLINE	0,00	0,00	0,00	0,00
806	COLETA SELETIVA	0,00	0,00	0,00	0,00
807	FEAS VEICULO ADAPTADO	56.317,06	0,00	54.935,52	0,00
808	CONSTRUÇÃO CAPELA MORTUARIA RIO CLARO DO SUL	0,00	0,00	0,00	0,00
809	PAVIMENTAÇÃO RUA GENERAL CARNEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00
810	VEICULO AGRICULTURA 21122-2	0,00	0,00	0,00	0,00
811	SEDU - ONIBUS - 2018	0,00	0,00	0,00	0,00
812	SEDU/REFORMA ESCOLA ROMÃO PAUL	0,90	0,00	0,88	0,00
813	SEDU - PAVIMENTAÇÃO ASFALTO DORIZON	0,00	0,00	0,00	0,00
814	SEDU / MOTONIVELADORA	0,00	0,00	0,00	0,00
816	EMENDAS PARLAMENTARES	90.317,85	0,00	436.574,74	0,00
817	SEDU - BRITADOR MOVEL	0,00	0,00	0,00	0,00
818	SEDU - RETROESCAVADEIRA N° 776/2018	0,00	0,00	0,00	0,00
819	SEDU VEICULO N° 114/2018	0,00	0,00	0,00	0,00
821	03 VEICULOS AGRICULTURA – CAIXA ECON MINIST AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00
823	CESSÃO ONEROSA – PRÉ- SAL	8.830,40	0,00	3.084,60	0,00
824	SEDU – CONV 349/2019 EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
825	SEDU – PAVIMENTAÇÃO RUA TIRADENTES	0,00	0,00	0,00	468.680,46
826	FEAS – COVID INCENTIVO BENEFICIO EVENTUAL	56,24	0,00	16.215,71	0,00
827	SEDU – 2ª ETAPA ASFALTO DORIZON	0,00	0,00	0,00	13.709,70
828	AUXILIO FINANCEIRO LC 173/2020 INCISO II	0,00	0,00	9.997,32	0,00
829	SEDU SEDE APAE BLOCO 1	0,00	0,00	0,00	190.671,15
830	APOIO FINANCEIRO MP 938 2020	0,00	0,00	122,80	0,00
831	AUXILIO FINANCEIRO LC 173/2020 INCISO I	0,00	0,00	0,00	0,00
832	MAPA ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS PALMITAL	0,00	0,00	14,70	0,00
833	FMAS COVID EPI PORT 369	6.791,54	0,00	11.567,29	0,00
834	FMAS COVID ALIMENTOS POR 369	247,32	0,00	20.641,01	0,00
835	FMAS COVID ACOLHIMENTO PORT 369	15.122,83	0,00	22.723,22	0,00
836	EMENDAS INDIV TRANSF ESPECIAL	59.386,99	0,00	330.290,68	0,00
837	CAIXA-PISTA DE CAMINHADA PQ DOS IMIGRANTES	27.775,13	0,00	0,00	0,00
838	MAPA-RESFRIADORES LEITE	72.565,92	0,00	0,00	0,00
839	SEAB-CONVÊNIO HORTAS	65.999,45	0,00	0,00	0,00
841	SEAB-PROG. REVIT. VINICULTURA PARANÁ	146.467,77	0,00	0,00	0,00
842	SEAB-AQUISIÇÃO TRATOR	160.000,00	0,00	0,00	0,00
938	BLC FINC PROT SOC ESPECIAL DE M,DIA COMPLEXIDADE PORT MDS 113/2015	14,22	0,00	14,22	0,00
939	BLOCO DE FINANC DA PROT SOC ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE PORT 113/2015	194.823,96	0,00	266.097,44	0,00
940	BLC DE FINC DA GESTÃO DO PROG BOLSA FAMILIA E CADST UNICO PORTARIA 113/2015	103.508,36	0,00	84.637,34	0,00
		17.858.758,59	**525.724,69**	**12.538.187,24**	**813.950,99**

Publicado por:
Regiana Bocianoski
Código Identificador:71857283

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 035/2022 - CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

PORTARIA Nº. 035/2022

Súmula: Concede férias a servidores públicos municipais, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam concedidas férias, *pelos períodos especificados*, aos servidores públicos municipais ocupantes dos respectivos cargos, na forma discriminada na listagem abaixo, a saber:

Funcionário:	Admissão:	Cargo:	Período Aquisitivo			Período de Gozo		
96413 - ELEONAI NAARA BATISTA DO CARMO	14/10/2019	AGENTE FISCAL	14/10/2020	À	13/10/2021	14/03/2022	À	02/04/2022
95149 - GRAZIELI APARECIDA DE CASTRO	16/07/2015	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	16/07/2020	À	15/07/2021	04/04/2022	À	03/05/2022
96399 - JULIANA ROSSI PARRA	15/10/2019	GARI	15/10/2020	À	14/10/2021	14/03/2022	À	28/03/2022
95098 - LUIZ RODRIGUES JUNIOR	13/04/2015	GESTOR DE MEIO AMBIENTE	13/04/2020	À	12/04/2021	05/04/2022	À	14/04/2022
2359 - NOEL FIGUEIREDO DA SILVA	03/06/2011	VIGIA	03/06/2020	À	02/06/2021	04/04/2022	À	03/05/2022
96244 - TAYNA MIRANDA TONA	19/02/2019	MEDICO VETERINARIO	19/02/2020	À	18/02/2021	30/03/2022	À	08/04/2022
95293 - VIVIANE APARECIDA MULATO PEREIRA	16/05/2016	ENFERMEIRO EM TURNO DE REVEZAMENTO	16/05/2020	À	15/05/2021	04/04/2022	À	03/05/2022

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de março de dois mil e vinte e dois (15.03.2022).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:880591D9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 036/2022 - ALTERA FÉRIAS CONCEDIDA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 036/2022

Súmula: Altera férias concedida a servidora pública municipal, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterada férias concedida a servidora pública municipal, ocupante do respectivo cargo, na forma discriminada na listagem abaixo, a saber:

Funcionário:	Admissão:	Cargo:	Período Aquisitivo			Novo período de Gozo		
10907 - MICHELE GARCIA DE CASTRO	13/02/2012	EDUCADOR INFANTIL	01/01/2021	À	31/12/2021	14/03/2022	À	23/03/2022

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de março de dois mil e vinte e dois (16.03.2022).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:2F8C3C35

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO DE AUMENTO DE META FÍSICA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N. 37/2021
PROCESSO N. 61/2021

O **MUNICÍPIO DE MANDAGUARI,** Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500 centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal **Sra. IVONEIA DE ANDRADE AP° FURTADO**, portadora do RG nº 4.291.301-4 e CPF/MF nº 539.360.609-59, brasileira, casada, residente e domiciliado nesta cidade, e a empresa **RM MARINGA ALIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 31.945.654/0001-11, com endereço na Rodovia PR 317, Km 6,5, Parque Industrial, CEP:

87.065-901, na cidade de MARINGÁ/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor RAPHAEL MICHEL NASSER, inscrito no CPF sob o nº. 060.188.579-10, tem justo e acertado o presente *Termo Aditivo* a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2021**, nos termos do **PREGÃO Nº 37/2021,** bem como pela legislação vigente em especial o art. 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
Fica ampliado no montante de **R$3.423,00 (três mil, quatrocentos e vinte e três reais)** a Ata de Registro de Preços relativo ao fornecimento do item abaixo relacionado:
Lote 01:

Item	Descrição	Unid	Qtde (un)	Valor Un.	Valor Total
1	ACHOCOLATADO - apresentação pó, sabor chocolate, ingredientes: açúcar, cacau em pó solubilizado, sal, lecitina se soja e aroma de baunilha, contendo informações nutricionais, data de fabricação e validade, embalagem com no mínimo 400 gr. Deverá apresentar validade mínima de seis meses a partir da data de entrega.	Unid	375	R$3,00	R$1.125,00
2	AÇÚCAR TIPO CRISTAL - composição origem vegetal, pacote com 5 quilos, acondicionado em pacote plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto e informações nutricionais. Deverá apresentar validade mínima de seis meses a partir da data de entrega.	Unid	375	R$16,57	R$6.213,75
3	ARROZ POLIDO, LONGO FINO, TIPO 1 - constituído de grãos inteiros, isento de sujidades e materiais estranhos, embalado em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Pacote de 5 kg. Deverá apresentar validade mínima de seis meses a partir da data de entrega.	Unid	375	R$19,14	R$7.177,50
4	BISCOITO SABOR LEITE - apresentação retangular, pacote de no mínimo 400 gramas. INGREDIENTES: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar cristal, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, amido de milho, estabilizante lecitina de soja, soro de leite em pó, sal, agentes de fermentação químico (bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e pirofosfato ácido de sódio), melhorador de farinha (metabissulfito de sódio), aroma artificial de leite, acidulante ácido tartárico. CONTÉM GLÚTEN. Deverá apresentar validade mínima de seis meses a partir da data de entrega.	Pct	750	R$3,86	R$2.895,00
5	CAFÉ TORRADO E MOÍDO - embalagem não violada, resistente, que garanta a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega, pacote de 500 gr.	Pct	375	R$6,50	R$2.437,50
6	CHA MATE - matéria prima folhas e talos tostados (llex parauariensis), sem coloração artificial e sem misturas de outras ervas, caixa de no mínimo 250 gramas. Embalado em papel impermeável, limpa, não violada, resistente e acondicionada em caixas de papelão resistentes, que garantam a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	Caixa	375	R$3,00	R$1.125,00
7	EXTRATO DE TOMATE - embalagem 340 gramas, acondicionado em embalagem livre de sujidades, não violadas, resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	Unid	750	R$2,00	R$1.500,00
8	FARINHA DE MANDIOCA FLOCADA BIJÚ - produto obtido da mandioca, de primeira qualidade, torrada e moída no grau médio, sem sujidades e qualquer material estranho, com coloração e odor característico. Embalagem em plástico resistente, transparente e íntegra, contendo no mínimo 500 gr. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto e atender as especificações técnicas da NTA 34 do decreto estadual número 12.486 de 20/10/1978. Deverá apresentar validade mínima de seis meses a partir da data de entrega.	Pct	375	R$4,00	R$1.500,00
9	FARINHA DE TRIGO BRANCA TIPO 1 ESPECIAL - enriquecida com ferro e ácido fólico, com odor e sabores características do produto, sem a presença de umidade, insetos, carunchos ou sujidades. O produto deverá estar acondicionado em embalagens impermeáveis de 5 kg, contendo informações nutricionais, data de fabricação. Deverá apresentar validade mínima de seis meses a partir da data de entrega.	Pct	375	R$13,17	R$4.938,75
10	FEIJÃO - pacote de 01 kg, classe carioquinha, em sacos plásticos transparentes, isento de sujidades, não violados, resistentes. Acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de seis meses a partir da data de entrega.	Pct	750	R$6,01	R$4.507,50
11	FUBÁ DE MILHO - primeira qualidade, fina, do grão de milho moído; de cor amarela; tipo mimoso, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio; com ausência de umidade, fermentação, ranço; isento de sujidades, parasitas e larvas; validade mínima 06 meses a contar da entrega, armazenado em saco plástico transparente, atóxico, devendo apresentar externamente na embalagem os dados de identificação, procedência e informações nutricionais. Embalagem de 1 kg. Deverá apresentar validade mínima de seis meses a partir da data de entrega.	Pct	375	R$3,48	R$1.305,00
12	LEITE EM PÓ INTEGRAL, INSTANTÂNEO - de origem animal, com teor de matéria gorda mínimo de 26%, enriquecido com no mínimo 8 vitaminas e minerais. Isento de gorduras trans. Embalado em embalagem aluminizada com 350g. No seu rótulo deverá ter informação sobre glúten, tabela nutricional com identificação da porção, modo de preparo, rendimento, prazo de validade e número de lote. Deverá apresentar validade mínima de seis meses a partir da data de entrega.	Pct	750	R$10,85	R$8.137,50
13	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE - Massa alimentícia tipo seca vitaminada, com ovos, sêmola de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico, corantes naturais. Contém glúten. Isenta de sujidades, parasitas. Pacote de no mínimo 1 kg. Embalagem com dizeres de rotulagem, contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação. Deverá apresentar validade mínima de seis meses a partir da data de entrega.	Pct	750	R$4,00	R$3.000,00
14	MARGARINA - composição: óleos vegetais líquidos e hidrogenados, água, sal, soro de leite, soro de manteiga, estabilizantes lecitina de soja, mono e diglicerídeos e lecitina de soja, conservadores sorbato de potássio e/ou	Unid	375	R$4,40	R$1.650,00

	benzo ato de sódio, acidulante ácido lático, aroma artificial de manteiga, antioxidantes EDTA cálcico dissódico, BHT e ácido cítrico, corante natural urucum e cúrcuma ou idêntico ao natural beta caroteno e vitamina a (1.500 u.i./100g) aromatizado artificialmente (pote de 500 g). Embalagem de polietileno leitoso e resistente, apresentando vedação adequada. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote. Com registro no ministério da agricultura, SIF/DIPOA. Deverá apresentar validade mínima de seis meses a partir da data de entrega.				
15	ÓLEO DE SOJA REFINADO - antioxidante, não contém glúten, contendo informações nutricionais, data de fabricação e validade (embalagem de 900 ml). Deverá apresentar validade mínima de seis meses a partir da data de entrega.	Unid	750	R$7,17	R$5.377,50
16	OVOS BRANCO - tamanho extra, peso médio mínimo de 50 gramas, origem galinha, brancos, de primeira qualidade, frescos, isento de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), inspecionadas pelo ministério da agricultura, acomodados em cartelas de 1 dúzia.	Dúzia	375	R$5,90	R$2.212,50
17	SALSICHÃO DE FRANGO CURVO EMBALAGEM COM 600 GRAMAS - Carne mecanicamente separada de ave, carne de frango, pele de ave, água, proteína de soja, sal, amido, açúcar, carne suína, glicose, alho, especiarias e aromas naturais. Regulador de acidez: lactato de sódio INS 325; Estabilizante: tripolifosfato de sódio INS 451i; Antioxidante: eritorbato de sódio INS 316; Realçador de sabor: glutamato monossódico INS 621; Acidulante: ácido cítrico INS 330; Conservantes: nitrito de sódio INS 250 e nitrato de sódio INS 251; Corante natural: carmim de cochonilha INS 120. Contém derivados de soja. Contém aromatizantes. Não contém glúten. Deverá apresentar validade mínima de três meses a partir da data de entrega. Marca Aprovada: COPACOL (outras marcas cotadas poderão ser solicitadas amostras).	Unid	375	R$7,13	R$2.673,75
18	SAL IODADO - pacote de 01 kg, embalado em sacos limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Acondicionados em fardos lacrados. E resistentes que garantam a integridade do produto. Deverá apresentar validade mínima de seis meses a partir da data de entrega.	Pct	375	R$1,00	R$375,00

CLÁUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais disposições.

E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo à ata de registro de preços em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Mandaguari/PR, 08 de Março de 2022.

IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

RAPHAEL MICHEL NASSER
RM Maringa Alimentos EIRELI

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:8529F800

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022

CNPJ: 76.105.550/0001-37	Telefone:(41) 3626-1122	PREGÃO ELETRÔNICO	
		Nr.: 10/2022	
Endereço: Praça Bom Jesus, 44 - Centro		Processo	**12/2022**
CEP: 83800-000 - Mandirituba		Data do Processo:	**14/01/2022**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico conclusivo, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	12/2022
b) Licitação Nr.:	10/2022 - PE
c) Modalidade:	Pregão eletrônico
d) Data Homologação:	15/03/2022
e) Objeto da Licitação:	Contratação de empresa para locação de concentradores de oxigênio em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde

f) Fornecedores e Itens Vencedores:		**Unid.**	**Qtdade.**	**Descto (%)**	**Unit.**	**Total**
SUPERARMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA						
1	Locação de concentradores de oxigênio, requisitos técnicos: fluxo mínimo de gás vazão de 0,5 a 5 litros por minuto ou maior. O mínimo de oxigênio que o concentrador poderá dar de vazão será de 87%. Nível máximo de ruído acústico produzido pelo compressor, 60 DBA. O aparelho deverá possuir rodízios permitindo fácil movimentação. Dispositivo para controle de fluxo em incrementos igual ou menor que 0,5 litros por minuto. Dotado de filtros para remoção de poeira, bactérias e outras partículas, sistema de alarmes PA ra indicação de defeitos e intercorrências, como queda pressão, falha de energia elétrica, baixa pureza do ar. Alimentações elétricas devem ser disponibilizadas unidades para rede de 127 volts, 60HZ e 220 volts e 60HZ, acompanha Frasco umidificador, Cateter nasal, Máscara simples, Máscara para Traqueostomia e conexão de latex. (74012828)	LOC	120,000	0,000	169,0000	20.280,0000
Total Fornecedor:						**20.280,0000**
Total Geral:						**20.280,0000**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	08.003.10.302.0007.2017.3.3.90.39.00	R$ 49.620,00

Mandirituba, 15 de Março de 2022

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:4CCB1E66

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2021 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 062/2021 REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: Flymed Comércio de Produtos Hospitalares LTDA, inscrita no CNPJ nº 25.034.906/0001-58, sediada na Rua Santos Dumont, n° 1094, bairro Aeroporto, Erechim - RS, neste ato representado pelo Sr. Ivo Capitanio Junior, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 2068390315, expedida pela SJS/RS, CPF nº 026.104.320-03, residente e domiciliado na Avenida Castelo Branco, n° 424, bairro Centro, São Valentim - RS.
validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 08 de setembro de 2021.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
42	15	PCT	Compressa cirúrgica, campo operatório, 100 % algodão, 4 camadas, no tamanho 45cm x 50 cm, possuindo amarrações para evitar deslizamento uma sobre a outra, com cadarço e costuras duplas, em tecido de alta absorção, gramatura aproximada de 30 g, na cor branca, com, sem alvejante óptico e amido. Pacote com 50 unidades.	R$ 67,30	R$ 1.009,50
43	220	PCT	Compressa de gaze 10 x 10 cm: constituída de tecido 100% algodão, com densidade de 13 fios por cm2, com 5 dobras e 8 camadas de modo a medir 10 x 10 cm quando dobrada, 980 g por pacote, com as bordas voltadas para parte interna e sem fios soltos. A compressa deverá ter boa capacidade de absorção, ser macia, isenta de impurezas, amido, alvejantes ópticos, ou substâncias alergênicas. Pacote com 500 unidades, não estéril. Conforme normas da abnt nbr 13.843.	R$ 38,85	R$ 8.547,00
44	500	PCT	Compressa de gaze 7,5 x 7,5 cm: constituída de tecido 100% algodão, com densidade de 13 fios por cm2, com 5 dobras e 8 camadas de modo a medir 7,5 x 7,5 cm quando dobrada, 500 g por pacote com as bordas voltadas para parte interna e sem fios soltos. A compressa deverá ter boa capacidade de absorção, ser macia, isenta de impurezas, amido, alvejantes ópticos, ou substâncias alergênicas. Pacotes com 500 unidades, não estéril. Conforme normas da ABNT NBR 13.843.	R$ 17,99	R$ 8.995,00

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 18.551,50 (dezoito mil quinhentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal Órgão Gerenciador

Flymed Comércio De Produtos HospitalareS LTDA
IVO CAPITANIO JUNIOR
Fornecedor

Publicado por:
Tainara Fernanda Pires
Código Identificador:77ACED1B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 166/2021 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 062/2021 REPUBLICAÇÃOEXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 166/2021 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 062/2021 REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: Goldenplus Comércio de Medicamentos e Produtos Hospitalares LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.472.278/0001-64, sediada na Rua Gotardo Mazzarolo, n° 16, bairro Centro, Barão de Cotegipe – RS, neste ato representado pelo Sr. Marcelo Marotisca, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 1076099215, CPF nº 820.347.290-72, residente e domiciliado na Rua Basílio Tormem, n° 376, bairro Centro, Barão de Cotegipe - RS.
validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 08 de setembro de 2021.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
6	20	CX	Água para injeção, ampola com 10 ml, estéril e apirogênica, ampola de polietileno transparente caixa com 200 unidades	R$ 70,00	R$ 1.400,00
32	1.200	UND	Cateter intravenoso periférico IV N° 18 (jelco), descartável, confeccionado em teflon e poliuretano, flexível, atóxico. Agulha siliconizada com bisel biangulado e trifacetado, com adequada angulação e perfeita afiação, sem rebarbas ou resíduos de manufatura de aço. Com conector luer-lock translúcido, codificado em cores com ranhuras para fixação. Embalagem individual, um lado grau cirúrgico e outro poliamida, abertura em pétala, estéril em processo que garanta comprovadamente ausência de resíduos tóxicos, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, validade e registro no órgão competente.	R$ 0,66	R$ 792,00
50	200	UND	Dispositivo para infusão venosa descartável n° 19. Cânula em aço inoxidável, tubo de vinil flexível e asas flexíveis na cor padrão. Siliconizado e estéril. Agulha com bisel trifacetado com conector luer e tampa protetora flexível. Embalado individualmente em material atóxico e que	R$ 0,17	R$ 34,00

			garanta sua integridade e abertura asséptica.		
51	1.000	UND	Dispositivo para infusão venosa descartável n° 21. Cânula em aço inoxidável, tubo de vinil flexível e asas flexíveis na cor padrão. Siliconizado e estéril. Agulha com bisel trifacetado com conector luer e tampa protetora flexível. Embalado individualmente em material atóxico e que garanta sua integridade e abertura asséptica. O produto devera obedecer a legislação atual vigente.	R$ 0,16	R$ 160,00
169	50	PCT	Sapatilha propé descartável, confeccionada em polipropileno 100 % não tecido, 30 g/m2, não estéril, formato anatômico tipo bota, pacote com 100 unidades.	R$ 16,00	R$ 800,00
228	4.000	UND	Sonda uretral n° 08 - Tubo reto em PVC, atóxico, estéril, apirogênico, transparente com 1 orifício oval lateral, conector plástico com tampa na extremidade distal, com encaixe universal para seringa e equipo. Embalado individualmente.	R$ 0,48	R$ 1.920,00
229	4.000	UND	Sonda uretral n° 10 - Tubo reto em PVC, atóxico, estéril, apirogênico, transparente com 1 orifício oval lateral, conector plástico com tampa na extremidade distal, com encaixe universal para seringa e equipo. Embalado individualmente.	R$ 0,48	R$ 1.920,00

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 7.026,00 (sete mil e vinte e seis reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal Órgão Gerenciador

Goldenplus Comércio De Medicamentos E Produtos Hospitalares LTDA
MARCELO MAROTISCA
Fornecedor

Publicado por:
Tainara Fernanda Pires
Código Identificador:18F10E52

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2021 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 062/2021 REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: Inovamed Hospitalar LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.889.035/0001-02, sediada na Rua Doutor João Caruso, n° 215, bairro Industrial, Erechim - RS, neste ato representado pelo Sr. Sedinei Roberto Stievens, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 1089436834, expedida pela SJS/RS, CPF nº 004.421.050-70, residente e domiciliado na Rua José Pagliosa, n° 190, bairro Esperança, Erechim - RS.

validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 08 de setembro de 2021.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
124	1.000	UND	Luva cirúrgica estéril n° 6,5, descartável, em látex natural, anatômica, alta sensibilidade ao tato, boa elasticidade. Lubrificada com pó bioabsorvível e baixo teor de proteína e antiderrapante. Acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, dobradas conforme padrão hospitalar, identificando com fácil visualização a mão esquerda/ direita e a posição do polegar.	R$ 0,88	R$ 880,00
125	800	UND	Luva cirúrgica estéril n° 7,0, descartável, em látex natural, anatômica, alta sensibilidade ao tato, boa elasticidade. Lubrificada com pó bioabsorvível e baixo teor de proteína e antiderrapante. Acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, dobradas conforme padrão hospitalar, identificando com fácil visualização a mão esquerda/ direita e a posição do polegar.	R$ 0,88	R$ 704,00
126	800	UND	Luva cirúrgica estéril n° 7,5, descartável, em látex natural, anatômica, alta sensibilidade ao tato, boa elasticidade. Lubrificada com pó bioabsorvível e baixo teor de proteína e antiderrapante. Acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, dobradas conforme padrão hospitalar, identificando com fácil visualização a mão esquerda/ direita e a posição do polegar.	R$ 0,88	R$ 704,00
127	600	UND	Luva cirúrgica estéril n° 8,0, descartável, em látex natural, anatômica, alta sensibilidade ao tato, boa elasticidade. Lubrificada com pó bioabsorvível e baixo teor de proteína e antiderrapante. Acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, dobradas conforme padrão hospitalar, identificando com fácil visualização a mão esquerda/ direita e a posição do polegar.	R$ 0,88	R$ 528,00
156	20	UND	Reservatório para reanimador pulmonar manual adulto. Compatível com reanimador com válvula de conexão direta, balão em silicone.	R$ 6,77	R$ 135,40

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 2.951,40 (dois mil novecentos e cinquenta e um reais e quarenta centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal Órgão Gerenciador

Inovamed Hospitalar LTDA
SEDINEI ROBERTO STIEVENS
Fornecedor

Publicado por:
Tainara Fernanda Pires
Código Identificador:B362F12B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2021 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 062/2021 REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: L A Dalla Porta Junior LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.145.401/0001-56, sediada na Rua Pascoal Gomes Librelotto, n° 20, 1° andar, bairro Parque Dom Antonio Reis, Santa Maria - RS, neste ato representado pelo Sr. Luis Alberto Dalla Porta Junior, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 5089573843, expedida pela SJS/RS, CPF nº 016.047.580-58, residente e domiciliado na Rua Inconfidentes, n° 50, bairro Nossa Senhora Medianeira, Santa Maria - RS.
validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 08 de setembro de 2021.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
5	15	CX	Água para injeção, ampola com 05 ml, estéril e apirogênica, ampola de polietileno transparente caixa com 200 unidades	R$ 93,00	R$ 1.395,00
37	8.000	UND	Cloreto de sódio 0,9%, 10 ml, solução injetável, estéril, apirogênica, acondicionada em ampolas de polietileno transparente de 10 ml.	R$ 0,34	R$ 2.720,00
128	100	PCT	Luva descartável para procedimento de toque, estéril, embalado individualmente, pacote com 100 unidade.	R$ 14,50	R$ 1.450,00
157	15	ROL	Rolo de papel para esterilização grau cirúrgico, com tamanho de 05 cm x 100 m. Embalado e identificado com os dados de procedência, número de lote, prazo de validade, número de registro no ministério da saúde.	R$ 22,25	R$ 333,75
158	70	ROL	Rolo de papel para esterilização grau cirúrgico, com tamanho de 10 cm x 100 m. Embalado e identificado com os dados de procedência, número de lote, prazo de validade, número de registro no ministério da saúde.	R$ 39,00	R$ 2.730,00
160	50	ROL	Rolo de papel para esterilização grau cirúrgico, com tamanho de 15 cm x 100 m. Embalado e identificado com os dados de procedência, número de lote, prazo de validade, número de registro no ministério da saúde.	R$ 58,45	R$ 2.922,50

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 11.551,25 (onze mil quinhentos e cinquenta e um reais e vinte e cinco centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

L A Dalla Porta Junior LTDA
LUIS ALBERTO DALLA PORTA JUNIOR
Fornecedor

Publicado por:
Tainara Fernanda Pires
Código Identificador:285A8DEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2021 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 062/2021 REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: Master Medikal Indústria e Comércio de Equipamentos Médicos LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.686.941/0001-84, sediada na Rua Amazonas, n° 141, bairro Boa Vista II, Santa Rita do Sapucai - MG, neste ato representado pelo seu Procurador Sr. Sávio Martins Coelho, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 18.695.283-1, expedida pela SSP/SP, CPF nº 133.313.818-02, residente e domiciliado na Avenida Victor Civita, n° 235, casa 212, bairro Alphaville, Santana do Parnaíba - SP.
validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 08 de setembro de 2021.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
63	30	UND	Esfigmomanometro aneroide portátil; braçadeira adulto; trabalhando na faixa de escala de 0 a 300 mmhg; com resolução de 1,0 mmhg; com pera de borracha c/ válvula anti-refluxo e registro; manguito de borracha sem emendas com tubo de borracha; braçadeira(s) de nylon, com fecho. Acondicionado em bolsa com zíper.	R$ 57,06	R$ 1.711,80
64	5	UND	Esfigmomanometro aneroide portátil; braçadeira infantil; trabalhando na faixa de escala de 0 a 300 mmhg; com resolução de 1,0 mmhg; com pera de borracha c/ válvula anti-refluxo e registro; manguito de borracha sem emendas com tubo de borracha; braçadeira(s) de nylon, com fecho. Acondicionado em bolsa com zíper.	R$ 69,22	R$ 346,10
65	10	UND	Esfigmomanometro aneróide portátil; braçadeira obeso; trabalhando na faixa de escala de 0 a 300 mmhg; com resolução de 1,0 mmhg; com pera de borracha c/ válvula anti-refluxo e registro; manguito de borracha sem emendas com tubo de borracha; braçadeira em brim, com fixação ao braço por meio de velcro. Acondicionado em bolsa com zíper	R$ 68,22	R$ 682,20

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 2.740,10 (dois mil setecentos e quarenta reais e dez centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal Órgão Gerenciador

Master Medikal Indústria E Comércio De Equipamentos Médicos LTDA
SÁVIO MARTINS COELHO
Fornecedor

Publicado por:
Tainara Fernanda Pires
Código Identificador:2F81959E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 158/2021 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 062/2021 REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: Mastermedic Distribuidora LTDA, inscrita no CNPJ nº 39.840.107/0001-83, sediada na Rua Teodoro Bernardo Schlickmann, n° 328ª, bairro Centro, Braço do Norte – SC, neste ato representado pela Srª. Jociane Oliveira Salasario Philippi, brasileira, Portador da Carteira de Identidade nº 4279007, expedida pela SESP/SC, CPF nº 033.841.469-05, residente e domiciliado na Rua João Wensing, n° 57, bairro Centro, Armazém – SC.
validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 08 de setembro de 2021.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
7	200	CX	Agulha descartável para caneta de insulina, com comprimento de 4 mm (5/32"), calibre de 0,23 mm (32g), compatível com todas as canetas de aplicação de insulina do mercado brasileiro. Caixa com 100 unidades.	R$ 40,00	R$ 8.000,00
27	5	UND	Cânula de Guedel Orofaríngea nº 3 fabricada em PVC cirúrgico transparente e OS Cristal; embalada individualmente em papel grau cirúrgico e filme transparente esterilizado embalagem contendo externamente dados de identificação, registro do MS	R$ 2,80	R$ 14,00
34	4.000	UND	Cateter intravenoso periférico IV N° 24 (jelco), descartável, confeccionado em teflon e poliuretano, flexível, atóxico. Agulha siliconizada com bisel biangulado e trifacetado, com adequada angulação e perfeita afiação, sem rebarbas ou resíduos de manufatura de aço. Com conector luerlock translúcido, codificado em cores com ranhuras para fixação. Embalagem individual, um lado grau cirúrgico e outro poliamida, abertura em pétala, estéril em processo que garanta comprovadamente ausência de resíduos tóxicos, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, validade e registro no órgão competente. Apresentar amostra os 3 primeiros colocados no certame após 3 dias úteis.	R$ 0,81	R$ 3.240,00
38	60	FR	Clorexidina 2%, solução antisséptica indicada para redução da flora microbiana, uso externo. Frasco 100 ml.	R$ 2,45	R$ 147,00
54	200	UND	Dispositivo para infusão venosa descartável n° 27. Cânula em aço inoxidável, tubo de vinil flexível e asas flexíveis na cor padrão. Siliconizado e estéril. Agulha com bisel trifacetado com conector luer e tampa protetora flexível. Embalado individualmente em material atóxico e que garanta sua integridade e abertura asséptica.	R$ 0,25	R$ 50,00
66	25	UND	Espaçador bi-valvulado com máscara adulto, com válvula unidirecional no bocal em silicone, encaixe universal para spray aerossol, reservatório translúcido, lavável, podendo ser desmontado para higienização.	R$ 32,00	R$ 800,00
67	25	UND	Espaçador bi-valvulado com máscara infantil, com válvula unidirecional no bocal em silicone, encaixe universal para spray aerossol, reservatório translúcido, lavável, podendo ser desmontado para higienização.	R$ 32,00	R$ 800,00
72	30	UND	Estetoscópio adulto simples. Olivas em plástico transparente com acabamento sem rebarbas, conjunto biauricular em metal cromado, flexível e resistente na curvatura do tubo Y, auscultador simples, adulto, com diafragma de alta sensibilidade. Tubo Y em plástico.	R$ 14,55	R$ 436,50
82	24	UND	Fio Catgut simples 1, estéril, absorvível, medindo aproximadamente 75 cm de comprimento de comprimento, com agulha de ½ círculo, cilíndrica, medindo 4 cm, com bom corte, que não quebre ou entorte com facilidade, em envelope individual. Embalagem apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso. A embalagem externa deve trazer os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade e número de registro no ministério da saúde.	R$ 3,68	R$ 88,32
92	120	UND	Fio monofilamento nylon 6-0, preto, estéril, não absorvível, medindo aproximadamente 45 cm de comprimento, com agulha de 3/8 de círculo, triangular, medindo 2 cm, com bom corte, que não quebre ou entorte com facilidade, e em envelope individual. Embalagem apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso. A embalagem externa deve trazer os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade e número de registro no ministério da saúde.	R$ 1,40	R$ 168,00
100	600	FR	Gel para ultra-som, isento de sal, resistente à corrosão, com boa condutividade, ph neutro, inodoro, incolor, hidrossolúvel, hipoalergênico e atóxico. Frasco com 300 ml.	R$ 4,35	R$ 2.610,00
108	300	UND	Indicador químico classe 5, do tipo integrador, multiparamétrico, que efetua a monitorização das condições de esterilização a vapor saturado no interior das embalagens (controle de pacote), permitindo leitura de forma clara e precisa, devendo reagir a todos os parâmetros críticos do processo de esterilização a vapor (tempo, temperatura e qualidade do vapor) dentro de um intervalo específico de ciclos de esterilização.	R$ 0,23	R$ 69,00
116	50	UND	Kit Umidificador para oxigênio - copo confeccionado em polipropileno de alta resistência, com indicação de mínimo e máximo, com conexão de entrada e conector de saída, capacidade de 250 ml. Extensão de PVC atóxico com comprimento mínimo de 1,20 m com conectores. Embalagem trazendo externamente dados de identificação, procedência, lote e validade.	R$ 27,50	R$ 1.375,00
117	10	UND	Kit Venturi - adulto, composto de máscara facial; traqueia corrugada; extensão para conexão no fluxômetro; adaptador para umidificação/inalação e 06 válvulas coloridas (laranja, rosa, verde, branca, amarela e azul). Considera-se por unidade o kit completo.	R$ 9,15	R$ 91,50
118	5	UND	Kit Venturi - infantil, composto de máscara facial; traqueia corrugada; extensão para conexão no fluxômetro; adaptador para umidificação/inalação e 06 válvulas coloridas (laranja, rosa, verde, branca, amarela e azul). Considera-se por unidade o kit completo.	R$ 8,75	R$ 43,75
145	500	UND	Papel crepado 30 cm x 30 cm, cor branca, indicado para empacotamento de material hospitalar a ser esterilizado em autoclave a vapor ou óxido de etileno.	R$ 0,11	R$ 55,00
146	500	UND	Papel crepado 50 cm x 50 cm, cor branca indicado para empacotamento de material hospitalar a ser esterilizado em autoclave a vapor ou óxido de etileno.	R$ 0,31	R$ 155,00
153	20	UND	Reanimador pulmonar manual adulto tipo ambu completo, composto de balão em silicone autoclavável de aproximadamente 1.600 ml, máscara facial em silicone, extensor e reservatório de oxigênio. Para atendimento de emergência em hospitais, serviços de pronto socorro, ambulâncias, serviços de salvamento, etc. Possibilita eficiente ventilação artificial com ar. Acondicionado em bolsa resistente. Embalagem constando externamente identificação e procedência.	R$ 148,00	R$ 2.960,00
155	5	UND	Reanimador pulmonar manual pediátrico tipo ambu completo, composto de balão em silicone autoclavável de aproximadamente 500ml, máscara facial em silicone, extensor e reservatório de oxigênio. Para atendimento de emergência em hospitais, serviços de pronto socorro, ambulâncias, serviços de salvamento, etc. Possibilita eficiente ventilação artificial com ar. Acondicionado em bolsa resistente. Embalagem constando externamente identificação e procedência.	R$ 150,00	R$ 750,00
194	200	UND	Sonda Foley n° 18, duas vias, com balão (cc 30 ml) siliconizada, indicada para cateterismo vesical de demora. Fabricada em látex 100 % natural. Atóxica, descartável, estéril e apirogênica. Embaladas individualmente em papel grau cirúrgico, com abertura em pétala.	R$ 3,56	R$ 712,00
213	50	UND	Sonda nasogástrica n° 20 - curta - Tubo reto em PVC, atóxico, estéril, apirogênico, transparente com 4 orifícios laterais e 1 central para facilitar a drenagem, possuir marcas circulares em pontos específicos para orientação. Embalado individualmente	R$ 1,05	R$ 52,50
215	60	UND	Sonda para alimentação enteral em poliuretano com guia adulto nº 10, atóxica, flexível, estéril, descartável, linha radiopaca para rx, ponta de tungstênio atraumática com flexibilidade adequada, marcas de medidas em sua extensão, conector em y dupla via com tampa em pvc, fio guia descartável em aço inoxidável, comprimento aproximado 1,20 m, com dados de identificação e procedência.	R$ 8,36	R$ 501,60
216	60	UND	Sonda para alimentação enteral em poliuretano com guia adulto nº 12, atóxica, flexível, estéril, descartável, linha radiopaca para rx, ponta de tungstênio atraumática com flexibilidade	R$ 9,00	R$ 540,00

			adequada, marcas de medidas em sua extensão, conector em y dupla via com tampa em pvc, fio guia descartável em aço inoxidável, comprimento aproximado 1,20 m, com dados de identificação e procedência.		
218	1.000	UND	Sonda traqueal n° 06, siliconizada, atraumática. Tubo de PVC atóxico. Produto estéril e apirogênico. Embalado individualmente.	R$ 0,50	R$ 500,00
223	1.000	UND	Sonda traqueal n° 16, siliconizada, atraumática. Tubo de PVC atóxico. Produto estéril e apirogênico. Embalado individualmente.	R$ 0,64	R$ 640,00
224	100	UND	Sonda traqueal n° 18, siliconizada, atraumática. Tubo de PVC atóxico. Produto estéril e apirogênico. Embalado individualmente.	R$ 0,69	R$ 69,00
231	100	UND	Sonda uretral n° 18 - Tubo reto em PVC, atóxico, estéril, apirogênico, transparente com 1 orifício oval lateral, conector plástico com tampa na extremidade distal, com encaixe universal para seringa e equipo. Embalado individualmente.	R$ 0,69	R$ 69,00
238	20	UND	Termômetro clínico infravermelho. Realizar medição de temperatura do corpo humano através da proximidade da testa do paciente sem promover contato, com mira laser e visor lcd iluminado, sensor sonoro que sinalize a distância correta entre termômetro e testa do paciente, desligamento automático após 15 segundos sem uso, tempo de resposta de 01 segundo, escala em °c, faixa de medição do corpo humano entre 10°c e 50°c. Deverá estar aferido e calibrado.	R$ 102,70	R$ 2.054,00
239	20	UND	Termômetro de temperatura digital, destinado a verificação de temperatura do corpo humano. A unidade de medição é em grau Celsius, com precisão decimal. Desliga-se automaticamente após a medicação.	R$ 13,25	R$ 265,00
241	50	UND	Umidificador para oxigênio - copo confeccionado em polipropileno de alta resistência, com indicação de mínimo e máximo, com conexão de entrada e conector de saída, capacidade de 250 ml.	R$ 15,57	R$ 778,50
242	60	FR	Vaselina líquida 100%, frasco com 100 ml.	R$ 4,00	R$ 240,00

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 28.274,67 (vinte e oito mil duzentos e setenta e quatro reais e sessenta e sete centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal Órgão Gerenciador

Mastermedic Distribuidora LTDA
JOCIANE OLIVEIRA SALASARIO PHILIPPI
Fornecedor

Publicado por:
Tainara Fernanda Pires
Código Identificador:195FE05F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 156/2021 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 062/2021 REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: Medilar Importação e Distribuição de Produtos Médico Hospitalares S/A, inscrita no CNPJ nº 07.752.236/0001-23, sediada na Rua Norberto Otto Wild, n° 420, bairro Imigrante, Vera Cruz - RS, neste ato representado pelo seu Procurador Sr. Cesar Augusto Gomes Neumann, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 4110152107, expedida pela SESP/RS, CPF nº 031.237.800-90, residente e domiciliado na Rua Emilio Mohr, n° 75, bairro Santo Inácio, Santa Cruz do Sul - RS.
validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 08 de setembro de 2021.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
24	800	PCT	Avental descartável de uso único fabricado 100% em polipropileno (tnt -tecido não tecido) 30 g/m2 não estéril, hipoalergênico e atóxico. Deve ser confeccionado em manga longa. Possuir elástico no punho e tiras para amarrar na cintura e pescoço. Sendo o seu uso de fácil manuseio proporcionando proteção ao usuário criando uma barreira contra contaminação cruzada, poluição ambiente e fluidos corporais, além de higienização em locais que necessitem de cuidados especiais. Embalado em pacotes com 10 unidades cada, em material que proporciona proteção e mantenha a qualidade do produto, trazendo na parte externa identificações como origem, fabricante, prazo de validade e lote.	R$ 2,75	R$ 2.200,00
129	350	CX	Luva para procedimento não cirúrgico em látex G. Caixa com 100 unidades.	R$ 28,80	R$ 10.080,00
130	1.200	CX	Luva para procedimento não cirúrgico em látex M. Caixa com 100 unidades.	R$ 28,00	R$ 33.600,00
131	1.200	CX	Luva para procedimento não cirúrgico em látex P. Caixa com 100 unidades.	R$ 26,50	R$ 31.800,00
132	450	CX	Luva para procedimento não cirúrgico em látex PP. Caixa com 100 unidades.	R$ 28,80	R$ 12.960,00

VALOR TOTAL DA ATA = R$90.640,00 (noventa mil seiscentos e quarenta reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Medilar Importação E Distribuição De Produtos Médico Hospitalares S/A
CESAR AUGUSTO GOMES NEUMANN
Fornecedor

Publicado por:
Tainara Fernanda Pires
Código Identificador:B44A4F4E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2021 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 062/2021 REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: MMH Med Comércio de Produtos Hospitalares LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 21.484.336/0001-47, sediada na Rua Jalbas Rodrigues Alves, n° 356, barracão 01, bairro Vila Santa Izabel, Maringá - PR, neste ato representado pelo Sr. Marcelino Lahoud, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 2.079.474, expedida pela SSP/PR, CPF nº 359.226.139-87, residente e domiciliado na Rua Pioneira Norvina Maria Gonçalves, n° 77, bairro Jardim Império do Sol, Maringá - PR.
validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 08 de setembro de 2021.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
102	700	FR	Glicose 5% 100 ml – solução contendo 5,0 g de glicose e água para injetáveis q.s.p., sistema fechado, para aplicação intravenosa. Estéril e apirogênica.	R$ 2,49	R$ 1.743,00
103	1.600	FR	Glicose 5% 250 ml - Solução contendo 5,0 g de glicose e água para injetáveis q.s.p., sistema fechado, para aplicação intravenosa. Estéril e apirogênica.	R$ 2,94	R$ 4.704,00
140	50.000	UND	Máscara cirúrgica descartável tripla camada com filtro e elástico. Confeccionada com duas camadas de tnt 100% polipropileno e com uma camada interna de filtro (ebf ≥ 95%) com clip nasal. Atóxico. Produto de uso único, com retenção bacteriológica. Tamanho único e produto não-estéril. Contendo lote, data de fabricação e validade.	R$ 0,13	R$ 6.500,00
159	40	ROL	Rolo de papel para esterilização grau cirúrgico, com tamanho de 12 cm x 100 m. Embalado e identificado com os dados de procedência, número de lote, prazo de validade, número de registro no ministério da saúde.	R$ 46,62	R$ 1.864,80
161	60	ROL	Rolo de papel para esterilização grau cirúrgico, com tamanho de 20 cm x 100 m. Embalado e identificado com os dados de procedência, número de lote, prazo de validade, número de registro no ministério da saúde.	R$ 80,00	R$ 4.800,00
163	30	ROL	Rolo de papel para esterilização grau cirúrgico, com tamanho de 30 cm x 100 m. Embalado e identificado com os dados de procedência, número de lote, prazo de validade, número de registro no ministério da saúde.	R$ 120,00	R$ 3.600,00
174	15.000	FR	Solução fisiológica de cloreto de sódio 0,9%, frasco de 250 ml, solução injetável transparente, estéril, apirogênica, acondicionada em recipiente de plástico fechado, devidamente rotulado com volume nominal definido, recipiente transparente ou translúcido, resistente à pressão e tração, apresentando, bico conector resistente. Embalagem isenta de PVC.	R$ 2,38	R$ 35.700,00
175	9.000	FR	Solução fisiológica de cloreto de sódio 0,9%, frasco de 500 ml, solução injetável transparente, estéril, apirogênica, acondicionada em recipiente de plástico fechado, devidamente rotulado com volume nominal definido, recipiente transparente ou translúcido, resistente à pressão e tração, apresentando, bico conector resistente. Embalagem isenta de PVC.	R$ 2,78	R$ 25.020,00

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 83.931,80 (oitenta e três mil novecentos e trinta e um reais e oitenta centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

MMH Med Comércio De Produtos Hospitalares LTDA ME
MARCELINO LAHOUD
Fornecedor

Publicado por:
Tainara Fernanda Pires
Código Identificador:B4887792

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2021 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 062/2021 REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: Odontomedi Produtos Odontológicos e Hospitalares LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 06.194.440/0001-03, sediada na Avenida Luiz Antonio Faedo, n° 1612, sala 01, bairro Industrial, Francisco Beltrão - PR, neste ato representado pelo seu Procurador Sr. Alexandre da Rosa, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 12999627-7, expedida pela SESP/PR, CPF nº 047.528.829-73, residente e domiciliado na Avenida Francisco Perondi, n° 435, apto 02, bairro Centro, Flor da Serra do Sul - PR.
validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 08 de setembro de 2021.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
21	50	ROL	Atadura de Rayon estéril, de 7 cm x 5 metros, confeccionada em fios puros de rayon macio, absorvente, bem distribuídos, bordas bem acabadas, sem fios soltos, isenta de quaisquer defeitos e uniformemente enrolada, cor branca, embalada em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica.	R$ 4,85	R$ 242,50
39	40	UND	Coletor para material perfuro cortante contaminado, com capacidade total para 3 litros, confeccionado em material apropriado, rígido, impermeável e resistente a perfurações em condições de uso e descarte, resistente à queda, mantendo integridade com relação a montagem e fechamento, isento de ruptura, com sistema de abertura e fechamento prático e seguro ao manuseio, com orientação de uso do fabricante colocadas de forma que permita fácil visualização e compreensão em cada coletor. Com alça para transporte, resistente e fixa ao coletor, posicionada de forma funcional e tampa afixada ao coletor com dispositivo que assegura a inviolação do mesmo.	R$ 1,89	R$ 75,60
76	24	UND	Fio Catgut cromado 0, estéril, absorvível, medindo aproximadamente 75 cm de comprimento, com agulha de ½ círculo, cilíndrica, medindo 4 cm, com bom corte, que não quebre ou entorte com facilidade, em envelope individual. Embalagem apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso. A embalagem externa deve trazer os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade e número de registro no ministério da saúde.	R$ 3,69	R$ 88,56
77	24	UND	Fio Catgut cromado 1, estéril, absorvível, medindo aproximadamente 75 cm de comprimento, com agulha de ½ círculo, cilíndrica, medindo 4 cm, com bom corte, que não quebre ou entorte com facilidade, em envelope individual. Embalagem apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso. A embalagem externa deve trazer os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade e número de registro no ministério da saúde.	R$ 3,69	R$ 88,56
78	24	UND	Fio Catgut cromado 2-0, estéril, absorvível, medindo aproximadamente 75 cm de comprimento, com agulha de ½ círculo, cilíndrica, medindo 4 cm, com bom corte, que não quebre ou entorte com facilidade, em envelope individual. Embalagem apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso. A embalagem externa deve trazer os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade e número de registro no ministério da saúde.	R$ 3,69	R$ 88,56

81	24	UND	Fio Catgut simples 0, estéril, absorvível, medindo aproximadamente 75 cm de comprimento de comprimento, com agulha de ½ círculo, cilíndrica, medindo 4 cm, com bom corte, que não quebre ou entorte com facilidade, em envelope individual. Embalagem apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso. A embalagem externa deve trazer os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade e número de registro no ministério da saúde	R$ 3,69	R$ 88,56
83	24	UND	Fio Catgut simples 2-0, estéril, absorvível, medindo aproximadamente 75 cm de comprimento de comprimento, com agulha de ½ círculo, cilíndrica, medindo 4 cm, com bom corte, que não quebre ou entorte com facilidade, em envelope individual. Embalagem apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso. A embalagem externa deve trazer os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade e número de registro no ministério da saúde.	R$ 3,69	R$ 88,56
99	2.400	UND	Frasco descartável para nutrição enteral com capacidade de 500 ml. Graduado a cada 50 ml, dispositivo de vedação acoplada a tampa roqueada. Embalado individualmente com especificação de lote.	R$ 1,12	R$ 2.688,00
107	50	CX	Indicador biológico de leitura rápida (menor que 24 horas). Indicador biológico para monitorar ciclos de esterilização a vapor. Caixa com 10 unidades.	R$ 23,94	R$ 1.197,00
178	20	UND	Sonda Endotraqueal n° 2,5 com balão, confeccionada em PVC atóxico, siliconizado, com flexibilidade adequada, extremidade atraumática, não aderente à secreção, com preservação do lúmen para oxigenação, radiopaco, transparente, com intermediário universal, cuff de alto volume e baixa pressão, balonete piloto com válvula de segurança. O produto deverá ter o seu calibre e a capacidade do balão gravados externamente. Embalada individualmente.	R$ 3,53	R$ 70,60
179	20	UND	Sonda Endotraqueal n° 3,0 com balão, confeccionada em PVC atóxico, siliconizado, com flexibilidade adequada, extremidade atraumática, não aderente à secreção, com preservação do lúmen para oxigenação, radiopaco, transparente, com intermediário universal, cuff de alto volume e baixa pressão, balonete piloto com válvula de segurança. O produto deverá ter o seu calibre e a capacidade do balão gravados externamente. Embalada individualmente.	R$ 4,79	R$ 95,80
180	20	UND	Sonda Endotraqueal n° 3,5 com balão, confeccionada em PVC atóxico, siliconizado, com flexibilidade adequada, extremidade atraumática, não aderente à secreção, com preservação do lúmen para oxigenação, radiopaco, transparente, com intermediário universal, cuff de alto volume e baixa pressão, balonete piloto com válvula de segurança. O produto deverá ter o seu calibre e a capacidade do balão gravados externamente. Embalada individualmente.	R$ 4,79	R$ 95,80
183	30	UND	Sonda Endotraqueal n° 5,0 com balão, confeccionada em PVC atóxico, siliconizado, com flexibilidade adequada, extremidade atraumática, não aderente à secreção, com preservação do lúmen para oxigenação, radiopaco, transparente, com intermediário universal, cuff de alto volume e baixa pressão, balonete piloto com válvula de segurança. O produto deverá ter o seu calibre e a capacidade do balão gravados externamente. Embalada individualmente.	R$ 4,79	R$ 143,70
185	30	UND	Sonda Endotraqueal n° 6,0 com balão, confeccionada em PVC atóxico, siliconizado, com flexibilidade adequada, extremidade atraumática, não aderente à secreção, com preservação do lúmen para oxigenação, radiopaco, transparente, com intermediário universal, cuff de alto volume e baixa pressão, balonete piloto com válvula de segurança. O produto deverá ter o seu calibre e a capacidade do balão gravados externamente. Embalada individualmente.	R$ 4,79	R$ 143,70
186	30	UND	Sonda Endotraqueal n° 6,5 com balão, confeccionada em PVC atóxico, siliconizado, com flexibilidade adequada, extremidade atraumática, não aderente à secreção, com preservação do lúmen para oxigenação, radiopaco, transparente, com intermediário universal, cuff de alto volume e baixa pressão, balonete piloto com válvula de segurança. O produto deverá ter o seu calibre e a capacidade do balão gravados externamente. Embalada individualmente	R$ 4,79	R$ 143,70
243	30	CX	Curativo simples adesivo em formato redondo ou quadrado para uso após a coleta de sangue, aplicação de injeções e vacinas; fácil aplicação; adesiva; facilmente removível; 1 caixa com 500 und de bandagem; hipoalérgico; absorção de qualidade; sem látex; garantia de 1 ano após o recebimento do produto; tamanho de 2,5cm ou 3,0cm; cor Bege ou Branco.	R$ 13,86	R$ 415,80

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 5.755,00 (cinco mil setecentos e cinquenta e cinco reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal Órgão Gerenciador

Odontomedi Produtos Odontológicos E Hospitalares LTDA EPP
ALEXANDRE DA ROSA
Fornecedor

Publicado por:
Tainara Fernanda Pires
Código Identificador:0F746AA2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/2021 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 062/2021 REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: Cirúrgica Plena Produtos Hospitalates Eireli, inscrita no CNPJ nº 24.399.184/0001-72, sediada na Rua Firenze, n° 254, bairro Jardim Montecatini, Cambé - PR, neste ato representado pela Srª Flávia Renata Del Moro Sposito, brasileira, Portador da Carteira de Identidade nº 8.355.794/0, expedida pela SSP/PR, CPF nº 044.459.859-61, residente e domiciliado na Rua Eurico Humming, n° 633, apto 403, bairro Gleba Palhano, Londrina - PR.
validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 08 de setembro de 2021.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
16	40	PCT	Atadura de algodão, largura de 15 cm. Confeccionado de 100% de algodão cru, transformada em rolo de manta uniforme. Indicada para imobilizações, como acolchoamento e proteção de proeminências ósseas, confecção de aparelhos gessados, goteiras gessadas, permitindo o acolchoamento de aparelhos gessados. Embalados individualmente. Pacote com 12 unidades.	R$ 7,18	R$ 287,20
237	5	UND	Termo-higrômetro digital, display com exibição de temperatura interna, externa, umidade e relógio digital. Temperatura em °C. Pilhas AA. Escalas: temperatura interna -10°C a 50°C, temperatura externa -50°C a 70°C, temperatura máxima e mínima, umidade de 20 a 99% Rh, precisão +/- 0,1 °C, 3% RH.	R$ 53,30	R$ 266,50

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 553,70 (quinhentos e cinquenta e três reais e setenta centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Cirúrgica Plena Produtos Hospitalates EIRELI
FLÁVIA RENATA DEL MORO SPOSITO
Fornecedor

Publicado por:
Tainara Fernanda Pires
Código Identificador:FFACB964

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 157/2021 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 062/2021 REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: Pontamed Farmacêutica LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.816.696/0001-54, sediada na Rua Padre Arnaldo Janssen, n° 1452, bairro Cara-Cará, Ponta Grossa - PR, neste ato representado pelo Sr. Fernando Parucker da Silva, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 2/R 188.527, expedida pela II/SC, CPF nº 248.710.109-10, residente e domiciliado na Rua Jacinto Lozza, n° 65, bairro Vila Estrela, Ponta Grossa - PR.
validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 08 de setembro de 2021.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
25	500	UND	Bolsa coletora de urina, sistema fechado, com capacidade para 2.000 ml. Válvula anti-refluxo vertical. Frente transparente com escala de volume impressa de forma legível; parte de trás leitosa, facilitando leitura e visualização do aspecto da urina; suporte de fixação com haste rígida e alça com 40 cm; tubo extensor de PVC com 110 cm transparente, atóxico, flexível, isento de dobras, com pinça corta-fluxo; pronto para coleta de urina com membrana de látex, auto-vedante; conector universal com ajuste para as sondas vesicais, com tampa protetora; apirogênica e descartável; embaladas individualmente, esterilizada em óxido de etileno.	R$ 3,85	R$ 1.925,00
94	2.160	UND	Fita cirúrgica microporosa, medindo 25 mm x 10 m, hipoalergênica, constituída de adesivo microporoso não traçado, superfície impregnada de substâncias a base de éter sintético, quimicamente inerte, bobinado em carretel plástico coberto com capa também plástica.	R$ 2,14	R$ 4.622,40
111	360	FR	Iodopolividona degermante, solução a 10%, equivalente a 1% de iodo ativo, frasco com 100 ml, uso externo, adulto e pediátrico. Para degermação das mãos e antebraços da equipe cirúrgica e na preparação pré-operatória da pele de pacientes.	R$ 2,73	R$ 982,80
162	50	ROL	Rolo de papel para esterilização grau cirúrgico, com tamanho de 25 cm x 100 m. Embalado e identificado com os dados de procedência, número de lote, prazo de validade, número de registro no ministério da saúde.	R$ 92,14	R$ 4.607,00

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 12.137,20 (doze mil cento e trinta e sete reais e vinte centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Pontamed Farmacêutica LTDA
FERNANDO PARUCKER DA SILVA
Fornecedor

Publicado por:
Tainara Fernanda Pires
Código Identificador:26EF9138

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2021 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 062/2021 REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: Produvale Produtos Hospitalares LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.505.263/0001-40, sediada na Rua Colibri, n° 425, bairro Salto Weissbach, Blumenau - SC, neste ato representado pela Srª Marileusa Aparecida Stinghen, brasileira, Portador da Carteira de Identidade nº 7/R-1.897.105, expedida pela SSP/SC, CPF nº 633.595.539-34, residente e domiciliado na Rua Victor Konder, n° 99, apto 804, bairro Victor Konder, Blumenau – SC.
validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 08 de setembro de 2021.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
49	30	UND	Dispositivo para incontinência urinária masculino n° 6 G, com extensão, de formato anatômico, com reforço no bulbo onde será conectado ao coletor de urina com bainha na outra extremidade para facilitar a fixação. Extensão em tubo de PVC com aproximadamente 1 m.	R$ 1,54	R$ 46,20
68	800	UND	Esparadrapo impermeável, hipoalergênico, na cor branca, em tecido 100 % algodão, alvejado, isento de alvejantes ópticos e impurezas, com uma camada de adesivo a base de óxido de zinco, a outra face com borracha natural e resinas, medindo 10 cm x 4,5 m, bobinado em carretel plástico coberto com uma capa, também de plástico.	R$ 6,17	R$ 4.936,00
74	40	UND	Filme para aparelho de ultrassom modelo printer UPP 110S de 110 m x 20 m. Embalado individualmente, constando externamente dados de rotulagem.	R$ 48,16	R$ 1.926,40
110	200	UND	Infusor 2 vias neonatal com protetor avulso (com clamp). Extensor 02 vias curto, para adaptação intermediária e administração simultânea de soluções com vias identificadas, tubos em pvc ou polietileno, transparente cristal, com clamp, conector luer lock com tampas protetoras de reserva. Estéril, apirogênico, atóxico e embalado individualmente em papel grau cirúrgico.	R$ 1,07	R$ 214,00

165	250	PCT	Saco para lixo hospitalar 100 Litros. Confeccionado com resina termoplástica, apresentando solda contínua homogênea uniforme, cor branco leitoso, resistente ao uso, devendo constar em cada saco, individualmente, o símbolo de substância infectante. Pacote com 100 sacos.	R$ 40,54	R$ 10.135,00

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 17.257,60 (dezessete mil duzentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos).
No dia 11 de novembro de 2021, houve reequilíbrio econômico conforme abaixo:

Item	Especificação	Und	Saldo a contratar	Valor da Ata	Valor com reajuste	Valor total do reajuste
68	Esparadrapo impermeável, hipoalergênico, na cor branca, em tecido 100 % algodão, alvejado, isento de alvejantes ópticos e impurezas, com uma camada de adesivo a base de óxido de zinco, a outra face com borracha natural e resinas, medindo 10 cm x 4,5 m, bobinado em carretel plástico coberto com uma capa, também de plástico	und	644	6,17	8,61	R$ 1.576,36

Valor Total R$ 1.576,36 (Hum mil quinhentos e setenta e seis reais e trinta e seis centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal Órgão Gerenciador

Produvale Produtos Hospitalares LTDA
MARILEUSA APARECIDA STINGHEN
Fornecedor

Publicado por:
Tainara Fernanda Pires
Código Identificador:BFD7CDC1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2021 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 062/2021 REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: S.V. Braga Importadora Eireli, inscrita no CNPJ nº 30.888.187/0001-72, sediada na Rua Dom Luiz, n° 171, bairro Vila real, Balneário Camboriú - SC, neste ato representado pela Srª Soliana Verginia Braga, brasileira, Portador da Carteira de Identidade nº 4108833262, expedida pela SSP/RS, CPF nº 030.178.600-35, residente e domiciliado na Rua 2480, n° 255, apto 502, bairro Centro, Balneário Camboriú – SC.
validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 08 de setembro de 2021.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
17	7.200	UND	Atadura de crepom 10 cm x 1,8 m em repouso, composta de 90% de algodão e 10% de elastano, 13 fios por cm2, de tecido neutro, macio, elástico, inodoro, resistente, insípido com bordas devidamente acabadas, não permitindo que desfiem. Isenta de quaisquer defeitos. Produto não estéril, podendo ser esterilizado pelos processos de autoclave e óxido de etileno. Embaladas individualmente.	R$ 0,33	R$ 2.376,00
20	3.000	UND	Atadura de crepom 6 cm x 4,5 m (1,8 m em repouso), composta de 90% de algodão, 9% de poliéster e 1% de elastano, 13 fios por cm2, de tecido neutro, macio, elástico, inodoro, resistente, insípido com bordas devidamente acabadas, não permitindo que desfiem. Isenta de quaisquer defeitos. Produto não estéril, podendo ser esterilizado pelos processos de autoclave e óxido de etileno. Embaladas individualmente.	R$ 0,25	R$ 750,00
23	1.140	PCT	Avental descartável de uso único fabricado 100% em polipropileno (tnt -tecido não tecido) 50 g/m2 não estéril, hipoalergênico e atóxico. Deve ser confeccionado em manga longa. Possuir elástico no punho e tiras para amarrar na cintura e pescoço. Sendo o seu uso de fácil manuseio proporcionando proteção ao usuário criando uma barreira contra contaminação cruzada, poluição ambiente e fluidos corporais, além de higienização em locais que necessitem de cuidados especiais. Embalado em pacotes com 10 unidades cada, em material que proporciona proteção e mantenha a qualidade do produto, trazendo na parte externa identificações como origem, fabricante, prazo de validade e lote	R$ 41,99	R$ 47.868,60

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 50.994,60 (cinquenta mil novecentos e noventa e quatro reais e sessenta centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

S.V. Braga Importadora EIRELI
SOLIANA VERGINIA BRAGA
Fornecedor

Publicado por:
Tainara Fernanda Pires
Código Identificador:8C3A2061

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2021 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 062/2021 REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: Seven Import Equipamentos Médicos LTDA, inscrita no CNPJ nº 38.200.470/0001-71, sediada na Rua Mandirituba, n° 64, bairro Afonso Pena, São José dos Pinhais - PR, neste ato representado pelo seu Procurador Sr. Luciano da Silva Vasconcelos, brasileiro, Portador da

Carteira de Identidade nº 8356785-6, expedida pela SSP/PR, CPF nº 029.804.079-41, residente e domiciliado na Rodovia BR 277, n° 3931, Km 04, bairro Orleans, Curitiba - PR.
validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 08 de setembro de 2021.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
75	120	UND	Filtro hmef (heat and moisture exchanger filter) com traqueia, bacteriano e viral, adulto, com capacidade de filtraçao superior a 99,7%.	R$ 7,00	R$ 840,00

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Seven Import Equipamentos Médicos LTDA
LUCIANO DA SILVA VASCONCELOS
Fornecedor

Publicado por:
Tainara Fernanda Pires
Código Identificador:440DEE1A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2021 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 062/2021 REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: Stock Med Produtos Médico Hospitalares LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.106.005/0001-80, sediada na Avenida Paul Harris, n° 100, bairro Centro, Santa Cruz do Sul - RS, neste ato representado pelo Sr. Milton Junior Mainardi, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 1065397638, expedida pela SJTC/RS, CPF nº 007.945.350-38, residente e domiciliado na Rua México, n° 446, apto 303, bairro Bonfim, Santa Cruz do Sul - RS.
validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 08 de setembro de 2021.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
4	300	FR	Água oxigenada, 10 volumes composto de peróxido de hidrogênio 3,0 g q.s.p 100 ml de veículo. Frasco com 100 ml.	R$ 1,17	R$ 351,00
40	40	UND	Coletor para material perfuro cortante contaminado, com capacidade total para 7 litros, confeccionado em material apropriado, rígido, impermeável e resistente a perfurações em condições de uso e descarte, resistente à queda, mantendo integridade com relação a montagem e fechamento, isento de ruptura, com sistema de abertura e fechamento prático e seguro ao manuseio, com orientação de uso do fabricante colocadas de forma que permita fácil visualização e compreensão em cada coletor. Com alça para transporte, resistente e fixa ao coletor, posicionada de forma funcional e tampa afixada ao coletor com dispositivo que assegura a inviolação do mesmo.	R$ 4,17	R$ 166,80
41	450	UND	Coletor para material perfuro cortante contaminado, com capacidade total para 20 litros, confeccionado em material apropriado, rígido, impermeável e resistente a perfurações em condições de uso e descarte, resistente à queda, mantendo integridade com relação a montagem e fechamento, isento de ruptura, com sistema de abertura e fechamento prático e seguro ao manuseio, com orientação de uso do fabricante colocadas de forma que permita fácil visualização e compreensão em cada coletor. Com alça para transporte, resistente e fixa ao coletor, posicionada de forma funcional e tampa afixada ao coletor com dispositivo que assegura a inviolação do mesmo.	R$ 7,47	R$ 3.361,50
70	3.000	UND	Especulo ginecológico descartável, tamanho M, estéril, embalado, siliconizado, individualmente com material que promova barreira microbiana.	R$ 1,04	R$ 3.120,00
96	300	UND	Fita crepe adesiva, medindo 19mm de largura e 50m de comprimento, confeccionada em papel crepado, recoberto de substância adesiva uniformemente distribuída, com aderência eficiente e duradoura, de fácil remoção, sem deixar resíduos ou manchas na superfície. Enrolada em anel rígido. Deve ser armazenada em temperatura ambiente, sem que haja alteração do produto. Embalada, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no ministério da saúde.	R$ 3,27	R$ 981,00
104	1.200	FR	Glicose 5% 500 ml - Solução contendo 5,0 g de glicose e água para injetáveis q.s.p., sistema fechado, para aplicação intravenosa. Estéril e apirogênica.	R$ 3,37	R$ 4.044,00
112	60	FR	Iodopolividona tópico, solução a 10%, equivalente a 1% de iodo ativo, frasco com 1.000 ml, uso externo, adulto e pediátrico, antisséptico de uso tópico.	R$ 16,64	R$ 998,40
114	200	UND	Kit descartável para inserção de DIU, composto por 01 espéculo vaginal modelo Collin, 01 pinça Cheron em poliestireno de 24,5 cm de comprimento, 01 pinça Pozzy metálica e descartável de 26,5 cm de comprimento, 01 histerômetro em poliestireno, com haste centimetrada e stopper com 25 cm de comprimento, 01 tesoura longa em aço inox de 25 cm de comprimento, 01 par de luvas de látex de procedimento estéril, tamanho médio e 10 compressas de gaze 7,5 x 7,5 cm 11 fios.	R$ 44,27	R$ 8.854,00
176	360	FR	Solução fisiológica Ringer com Lactato de sódio - 500 ml, em sistema fechado, para administração endovenosa. Estéril e apirogênica. Rotulo e graduação nítida, com ponto para adição de medicamento auto vedável e via de conexão para equipo com membrana de proteção com espaço suficiente para adição de medicamentos, dispensando o uso de cortadores.	R$ 3,37	R$ 1.213,20

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 23.089,90 (Vinte e três mil e oitenta e nove reais e noventa centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Stock Med Produtos Médico Hospitalares LTDA
MILTON JUNIOR MAINARDI
Fornecedor

Publicado por:
Tainara Fernanda Pires
Código Identificador:34BEF025

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 154/2021 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 062/2021 REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: Sutumed Indústria e Comércio de produtos Cirúrgicos LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.910.512/0001-28, sediada na Avenida Coronel Soares, n° 9, bairro Centro, Piratininga - SP, neste ato representado pela Srª Elaina Edwirges Gonçalves Miranda, brasileira, Portador da Carteira de Identidade nº 18.294.944-8, expedida pela SSP/SP, CPF nº 119.706.788-44, residente e domiciliado na Rua Julio Lascasas de Brito, n° 2188, bairro Residencial Lago Azul, Bauru - SP.
validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 08 de setembro de 2021.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
86	240	UND	Fio monofilamento nylon 2-0, preto, estéril, não absorvível, medindo aproximadamente 45 cm de comprimento, com agulha de 3/8 de círculo, triangular, medindo 2 cm, com bom corte, que não quebre ou entorte com facilidade, e em envelope individual. Embalagem apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso. A embalagem externa deve trazer os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade e número de registro no ministério da saúde.	R$ 1,30	R$ 312,00
87	240	UND	Fio monofilamento nylon 2-0, preto, estéril, não absorvível, medindo aproximadamente 45 cm de comprimento, cuticular, com agulha de 3/8 de círculo, triangular, medindo 3 cm, com bom corte, que não quebre ou entorte com facilidade, e em envelope individual. Embalagem apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso. A embalagem externa deve trazer os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade e número de registro no ministério da saúde	R$ 1,35	R$ 324,00
88	480	UND	Fio monofilamento nylon 3-0, preto, estéril, não absorvível, medindo aproximadamente 45 cm de comprimento, cuticular, com agulha de 3/8 de círculo, triangular, medindo 2 cm, com bom corte, que não quebre ou entorte com facilidade, e em envelope individual. Embalagem apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso. A embalagem externa deve trazer os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade e número de registro no ministério da saúde	R$ 1,35	R$ 648,00
89	360	UND	Fio monofilamento nylon 3-0, preto, estéril, não absorvível, medindo aproximadamente 45 cm de comprimento, cuticular, com agulha de 3/8 de círculo, triangular, medindo 3 cm, com bom corte, que não quebre ou entorte com facilidade, e em envelope individual. Embalagem apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso. A embalagem externa deve trazer os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade e número de registro no ministério da saúde.	R$ 1,38	R$ 496,80
90	360	UND	Fio monofilamento nylon 4-0, preto, estéril, não absorvível, medindo aproximadamente 45 cm de comprimento, cuticular, com agulha de 3/8 de círculo, triangular, medindo 2 cm, com bom corte, que não quebre ou entorte com facilidade, e em envelope individual. Embalagem apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso. A embalagem externa deve trazer os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade e número de registro no ministério da saúde.	R$ 1,32	R$ 475,20
91	192	UND	Fio monofilamento nylon 5-0, preto, estéril, não absorvível, medindo aproximadamente 45 cm de comprimento, com agulha de 3/8 de círculo, triangular, medindo 2 cm, com bom corte, que não quebre ou entorte com facilidade, e em envelope individual. Embalagem apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso. A embalagem externa deve trazer os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade e número de registro no ministério da saúde.	R$ 1,35	R$ 259,20

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 2.515,20 (dois mil quinhentos e quinze reais e vinte centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal Órgão Gerenciador

Sutumed Indústria E Comércio De Produtos Cirúrgicos LTDA
ELAINA EDWIRGES GONÇALVES MIRANDA
Fornecedor

Publicado por:
Tainara Fernanda Pires
Código Identificador:7842D326

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2021 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 062/2021 REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: Torre Forte Atacado e Varejo LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 05.247.406/0001-97, sediada na Avenida Jacob Macanhan, n° 4316, barracão D, bairro Jardim Claudia, Pinhais - PR, neste ato representado pelo Sr. Wilson Rodrigo da Silva, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 5.667.108-0, expedida pela SSP/PR, CPF nº 014.543.929-16, residente e domiciliado na Estrada de Santa Cândida, n° 177, casa 53, bairro Santa Cândida, Curitiba - PR.
validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 08 de setembro de 2021.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
33	12.000	UND	Cateter intravenoso periférico IV N° 22 (jelco), descartável, confeccionado em teflon e poliuretano, flexível, atóxico. Agulha siliconizada com bisel biangulado e trifacetado, com adequada angulação e perfeita afiação, sem rebarbas ou resíduos de manufatura de aço. Com conector luer-lock translúcido, codificado em cores com ranhuras para fixação. Embalagem individual, um lado grau cirúrgico e outro poliamida, abertura em pétala, estéril em processo que garanta comprovadamente ausência de resíduos tóxicos, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, validade e registro no órgão competente.	R$ 0,70	R$ 8.400,00
57	1.200	PCT	Eletrodo adulto de monitor cardíaco, descartável, dorso de papel microporoso, adesivo hipoalergênico na face interna, com adesividade garantida em presença de umidade e gel sólido. Pacote com 50 unidades.	R$ 12,60	R$ 15.120,00

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 23.520,00 (vinte e três mil quinhentos e vinte reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Torre Forte Atacado E Varejo LTDA ME
WILSON RODRIGO DA SILVA
Fornecedor

Publicado por:
Tainara Fernanda Pires
Código Identificador:55E874CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/2021 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 062/2021 REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: Vale Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares Eireli, inscrita no CNPJ nº 32.635.445/0001-34, sediada na Avenida Ladislao Gil Fernandez, n° 1230, bairro Jardim Novo Versalhes, Ivaiporã - PR, neste ato representado pelo Sr. Bruno Tainan Paes da Silva, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 10.913.427-9, expedida pela SESP/PR, CPF nº 077.418.739-54, residente e domiciliado na Rua Emilio Barizon, n° 1352, bairro Parque Residencial Ana Rosa, Cambé - PR.
validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 08 de setembro de 2021.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
1	400	PCT	Abaixador de lingua. Espátula de madeira, descartável, formato convencional liso, com extremidades arredondadas, superfície e bordas perfeitamente acabadas, espessura e largura uniforme em toda sua extensão, sem ranhuras, medindo 1,5 cm de largura e 14 cm de comprimento. Pacote com 100 unidades.	R$ 2,78	R$ 1.112,00
8	300	FR	Álcool etílico 70 ° INPM, adicionado de 2% de glicerina. Frasco com 1.000 ml	R$ 10,59	R$ 3.177,00
9	4.000	FR	Álcool etílico hidratado 70° INPM, composto de álcool etílico 70% (p/p) e água q.s.p. Frasco com 100 ml.	R$ 1,53	R$ 6.120,00
10	30	UND	Almotolia plástica âmbar, capacidade para 250 ml, com tampa, confeccionada inteiramente em plástico apropriado, resistente, flexível, bisnaga inteiriça, com parede uniformes em sua espessura e diâmetro regular em toda extensão; bico reto e longo confeccionado em plástico flexível, provido de encaixe adequado para fechamento perfeito; roqueador confeccionado em plástico rígido provido de rosca, proporcionando perfeito encaixe de bisnaga; tampa confeccionada em plástico rígido.	R$ 3,03	R$ 90,90
11	50	UND	Almotolia plástica transparente, apacidade para 125 ml, com tampa, confeccionada inteiramente em plástico apropriado, resistente, flexível, bisnaga inteiriça, com parede uniformes em sua espessura e diâmetro regular em toda extensão; bico reto e longo confeccionado em plástico flexível, provido de encaixe adequado para fechamento perfeito; roqueador confeccionado em plástico rígido provido de rosca, proporcionando perfeito encaixe de bisnaga; tampa confeccionada em plástico rígido.	R$ 2,08	R$ 104,00
12	50	UND	Almotolia plástica transparente, capacidade para 250 ml, com tampa, confeccionada inteiramente em plástico apropriado, resistente, flexível, bisnaga inteiriça, com parede uniformes em sua espessura e diâmetro regular em toda extensão; bico reto e longo confeccionado em plástico flexível, provido de encaixe adequado para fechamento perfeito; roqueador confeccionado em plástico rígido provido de rosca, proporcionando perfeito encaixe de bisnaga; tampa confeccionada em plástico rígido.	R$ 3,03	R$ 151,50
13	30	UND	Almotolia plástica transparente, capacidade para 500 ml, com tampa, confeccionada inteiramente em plástico apropriado, resistente, flexível, bisnaga inteiriça, com parede uniformes em sua espessura e diâmetro regular em toda extensão; bico reto e longo confeccionado em plástico flexível, provido de encaixe adequado para fechamento perfeito; roqueador confeccionado em plástico rígido provido de rosca, proporcionando perfeito encaixe de bisnaga; tampa confeccionada em plástico rígido.	R$ 3,80	R$ 114,00
22	40	UND	Atadura gessada 15 cm de largura x 200 cm de comprimento, 100% algodão, elaborada pelo processo de giro inglês, acabamento em zigue-zague, com tempo de secagem de aproximadamente 3 a 4 minutos, enrolado de forma contínua. Embaladas individualmente.	R$ 2,46	R$ 98,40
28	5	UND	Cânula de Guedel Orofaríngea nº 4 fabricada em PVC cirúrgico transparente e OS Cristal; embalada individualmente em papel grau cirúrgico e filme transparente esterilizado embalagem contendo externamente dados de identificação, registro do MS	R$ 3,00	R$ 15,00
29	5	UND	Cânula de Guedel Orofaríngea nº 5 fabricada em PVC cirúrgico transparente e OS Cristal; embalada individualmente em papel grau cirúrgico e filme transparente esterilizado embalagem contendo externamente dados de identificação, registro do MS	R$ 3,00	R$ 15,00
30	200	UND	Cateter intravenoso periférico IV N° 14 (jelco), descartável, confeccionado em teflon e poliuretano, flexível, atóxico. Agulha siliconizada com bisel biangulado e trifacetado, com adequada angulação e perfeita afiação, sem rebarbas ou resíduos de manufatura de aço. Com conector luer-lock translúcido, codificado em cores com ranhuras para fixação. Embalagem individual, um lado grau cirúrgico e outro poliamida, abertura em pétala, estéril em processo que garanta comprovadamente ausência de resíduos tóxicos, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, validade e registro no órgão competente.	R$ 0,72	R$ 144,00
31	200	UND	Cateter intravenoso periférico IV N° 16 (jelco), descartável, confeccionado em teflon e poliuretano, flexível, atóxico. Agulha siliconizada com bisel biangulado e trifacetado, com adequada angulação e perfeita afiação, sem rebarbas ou resíduos de manufatura de aço. Com conector luer-lock translúcido, codificado em cores com ranhuras para fixação. Embalagem individual, um lado grau cirúrgico e outro poliamida, abertura em pétala, estéril em processo que garanta comprovadamente ausência de resíduos tóxicos, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, validade e registro no órgão competente.	R$ 0,72	R$ 144,00
45	5	UND	Conjunto para drenagem de tórax. Kit composto por dreno torácico tamanho 20 fr, em pvc atóxico transparente, com indicador radiopaco, estéril + extensor + frasco coletor de 2.000 ml.	R$ 35,00	R$ 175,00
46	5	UND	Conjunto para drenagem de tórax. Kit composto por dreno torácico tamanho 24 fr, em pvc atóxico transparente, com indicador radiopaco, estéril + extensor + frasco coletor de 2.000 ml.	R$ 32,00	R$ 160,00
58	150	UND	Equipo bureta microgotas, câmara graduada com capacidade de 100 ou 150 ml, dispositivo para infusões endovenosas de uso único, estéril e apirogênico. Apresenta-se com um tubo de PVC flexível de aproximadamente 1500 mm, em uma extremidade apresenta a câmara de gotejamento com a ponta perfurante. No meio do tubo se localiza o regulador de fluxo, o qual controla o gotejamento e o fluxo da solução. Embalado individualmente.	R$ 5,70	R$ 855,00
60	400	UND	Equipo micro gotas com pinça rolete de alta precisão, injetor lateral em Y, com área para rápida assepsia com membrana autocicatrizante ou valvulado; dispositivo de entrada de ar lateral com filtro hidrófobo de 15 micras; câmara de gotejamento com filtro de fluído no seu interior, transparente com microgotejador para 60 mgts/ml, flexível e com perfurador do soro tipo lanceta; tubo extensor em PVC ou polietileno flexível, uniforme; transparente em toda sua extensão, igual ou superior a 1,20 m de comprimento. . Conector luer lock e protetores que garantam a sua esterilidade. Embalado individualmente, estéril.	R$ 1,30	R$ 520,00
61	4.000	UND	Equipo para administração de nutrição enteral por gravidade, macrogotas, estéril, descartável, utilizado para infusão de soluções enterais que permite o controle e dosagem do fluxo. Tubo de PVC azul flexível de aproximadamente 1500 mm, em uma extremidade apresenta a câmara de gotejamento com a ponta perfurante que se adapta tanto a bolsa ou ao frasco; ponta perfurante com filtro de ar hidrofóbico, respiro de ar com filtro bacteriológico de 0,2 µ com tampa reversível localizado na ponta perfurante. No meio do tubo se localiza o regulador de fluxo, o qual controla o gotejamento e o fluxo da solução. Na outra extremidade possui o conector escalonado o qual possibilita encaixe em vários tipos de dispositivos de infusão. Embalado individualmente.	R$ 1,02	R$ 4.080,00
62	100	UND	Equipo para transfusão sanguínea com câmara de filtro transparente e flexível de 170 a 200 micras com área de filtragem de 18 cm3, câmara de gotejamento transparente, tubo extensor contínuo sem terminações em látex ou similar, transparente, flexível, igual ou superior a 1,50 m de comprimento, perfurador especial para bolsas de sangue e derivados, conector macho com conicidade de 6% e protetores que garantam sua esterilidade. Estéril, apirogênico, atóxico, embalado individualmente.	R$ 5,00	R$ 500,00

69	500	UND	Especulo ginecológico descartável, tamanho G, estéril, siliconizado, embalado individualmente com material que promova barreira microbiana.	R$ 1,12	R$ 560,00
71	2.000	UND	Especulo ginecológico descartável, tamanho P, estéril, embalado, siliconizado, individualmente com material que promova barreira microbiana.	R$ 0,94	R$ 1.880,00
79	24	UND	Fio Catgut cromado 3-0, estéril, absorvível, medindo aproximadamente 75 cm de comprimento, com agulha de ½ círculo, cilíndrica, medindo 4 cm, com bom corte, que não quebre ou entorte com facilidade, em envelope individual. Embalagem apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso. A embalagem externa deve trazer os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade e número de registro no ministério da saúde.	R$ 3,85	R$ 92,40
80	24	UND	Fio Catgut cromado 4-0, estéril, absorvível, medindo aproximadamente 75 cm de comprimento, com agulha de ½ círculo, cilíndrica, medindo 4 cm, com bom corte, que não quebre ou entorte com facilidade, em envelope individual. Embalagem apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso. A embalagem externa deve trazer os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade e número de registro no ministério da saúde.	R$ 3,85	R$ 92,40
84	24	UND	Fio Catgut simples 3-0, estéril, absorvível, medindo aproximadamente 75 cm de comprimento de comprimento, com agulha de ½ círculo, cilíndrica, medindo 4 cm, com bom corte, que não quebre ou entorte com facilidade, em envelope individual. Embalagem apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso. A embalagem externa deve trazer os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade e número de registro no ministério da saúde.	R$ 3,80	R$ 91,20
85	24	UND	Fio Catgut simples 4-0, estéril, absorvível medindo aproximadamente 75 cm de comprimento de comprimento, com agulha de ½ círculo, cilíndrica, medindo 4 cm, com bom corte, que não quebre ou entorte com facilidade, em envelope individual. Embalagem apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso. A embalagem externa deve trazer os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade e número de registro no ministério da saúde.	R$ 3,85	R$ 92,40
98	1.500	UND	Frasco descartável para nutrição enteral, com capacidade de 300 ml. Graduado a cada 50 ml, dispositivo de vedação acoplada a tampa roqueada. Embalado individualmente com especificação de lote.	R$ 0,88	R$ 1.320,00
105	100	CX	Haste flexível com pontas de algodão. Devem possuir hastes flexíveis inquebráveis, proporcionando segurança e confiabilidade, as pontas de algodão não podem soltar fiapos. Indicado para higiene das orelhas, além de outros usos. Caixa com 100 unidades.	R$ 1,20	R$ 120,00
106	96	GAL	Hipoclorito de sódio 1%, galão com 5 Litros.	R$ 9,50	R$ 912,00
115	30	UND	Kit micronebulizador infantil adaptável a rede de ar comprimido hospitalar. Composto de: máscara infantil de polietileno com orifícios, para evitar concentração de gás carbônico no seu interior; copo nebulizador de polipropileno com capacidade de no mínimo 20 ml; extensão adaptável a rede de ar comprimido de PVC, transparente, não tóxica, com comprimento de no mínimo 1,2 m. Considera-se por unidade o kit completo.	R$ 9,30	R$ 279,00
121	10	CX	Lâmina de bisturi n° 11, descartável, em aço inoxidável, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lâmina. Estéril, embalagem individual de alumínio hermeticamente fechado. Caixa com 100 unidades.	R$ 32,00	R$ 320,00
122	5	CX	Lâmina de bisturi n° 15, descartável, em aço inoxidável, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lâmina. Estéril, embalagem individual de alumínio hermeticamente fechado. Caixa com 100 unidades.	R$ 33,00	R$ 165,00
123	10	CX	Lâmina de bisturi n° 23, descartável, em aço inoxidável, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lâmina. Estéril, embalagem individual de alumínio hermeticamente fechado. Caixa com 100 unidades.	R$ 32,00	R$ 320,00
138	10	UND	Mandril (fio guia) para intubação endotraqueal 3 mm. Fabricado em material flexível cromado, não estéril, embalado individualmente.	R$ 28,00	R$ 280,00
150	600	UND	Preservativo em látex sem lubrificante para realização de USG vaginal.	R$ 0,33	R$ 198,00
152	50	UND	Pulseira para identificação infantil, cor branca, de filme plástico com bordas delicadas em formato de pulseira com orifícios para regulagem. Botões de pressão para fixamento inviolável.	R$ 1,20	R$ 60,00
164	340	FR	Sabonete líquido neutro frasco contendo 1.000 ml, com registro na ANVISA.	R$ 9,23	R$ 3.138,20
166	100	PCT	Saco para lixo hospitalar 30 Litros. Confeccionado com resina termoplástica, apresentando solda contínua homogênea uniforme, cor branco leitoso, resistente ao uso, devendo constar em cada saco, individualmente, o símbolo de substância infectante. Pacote com 100 sacos.	R$ 15,30	R$ 1.530,00
167	150	UND	Saco para transporte de cadáver – invólucro para cadáver. Fabricado em lona plástica de polietileno de baixa densidade, coextrusado na cor preta, retangular, tamanho mínimo de 0,90 x 220 cm, gramatura mínima de 200 g/m2, com alta resistência mecânica a rasgo, ruptura e perfuração, totalmente opaco e impermeável, resistência de no mínimo 130 kg, fechamento em zíper frontal ou lateral em u com dois cursores para que se possa aplicar o lacre, com porta etiqueta de identificação	R$ 24,25	R$ 1.212,50
170	20.000	UND	Seringa com capacidade de 03 ml, sem agulha, descartável, confeccionada em plástico, atóxico, siliconizada, integra e transparente; apresentando rigidez e resistência mecânica na sua utilização, corpo com graduação milimetrada. Bico central Luer Lock. Estéril e apirogênica, embalada individualmente em papel grau cirúrgico.	R$ 0,16	R$ 3.200,00
177	20	UND	Sonda Endotraqueal n° 2,0 sem balão, confeccionada em PVC atóxico, siliconizado, com flexibilidade adequada, extremidade atraumática, não aderente à secreção, com preservação do lúmen para oxigenação, radiopaco, transparente, com intermediário universal. O produto deverá ter o seu calibregravados externamente. Embalada individualmente.	R$ 3,20	R$ 64,00
181	20	UND	Sonda Endotraqueal n° 4,0 com balão, confeccionada em PVC atóxico, siliconizado, com flexibilidade adequada, extremidade atraumática, não aderente à secreção, com preservação do lúmen para oxigenação, radiopaco, transparente, com intermediário universal, cuff de alto volume e baixa pressão, balonete piloto com válvula de segurança. O produto deverá ter o seu calibre e a capacidade do balão gravados externamente. Embalada individualmente	R$ 4,70	R$ 94,00
182	20	UND	Sonda Endotraqueal n° 4,5 com balão, confeccionada em PVC atóxico, siliconizado, com flexibilidade adequada, extremidade atraumática, não aderente à secreção, com preservação do lúmen para oxigenação, radiopaco, transparente, com intermediário universal, cuff de alto volume e baixa pressão, balonete piloto com válvula de segurança. O produto deverá ter o seu calibre e a capacidade do balão gravados externamente. Embalada individualmente.	R$ 4,45	R$ 89,00
184	30	UND	Sonda Endotraqueal n° 5,5 com balão, confeccionada em PVC atóxico, siliconizado, com flexibilidade adequada, extremidade atraumática, não aderente à secreção, com preservação do lúmen para oxigenação, radiopaco, transparente, com intermediário universal, cuff de alto volume e baixa pressão, balonete piloto com válvula de segurança. O produto deverá ter o seu calibre e a capacidade do balão gravados externamente. Embalada individualmente	R$ 4,50	R$ 135,00
187	50	UND	Sonda Endotraqueal n° 7,0 com balão, confeccionada em PVC atóxico, siliconizado, com flexibilidade adequada, extremidade atraumática, não aderente à secreção, com preservação do lúmen para oxigenação, radiopaco, transparente, com intermediário universal, cuff de alto volume e baixa pressão, balonete piloto com válvula de segurança. O produto deverá ter o seu calibre e a capacidade do balão gravados externamente. Embalada individualmente.	R$ 4,50	R$ 225,00
188	50	UND	Sonda Endotraqueal n° 7,5 com balão, confeccionada em PVC atóxico, siliconizado, com flexibilidade adequada, extremidade atraumática, não aderente à secreção, com preservação do lúmen para oxigenação, radiopaco, transparente, com intermediário universal, cuff de alto volume e baixa pressão, balonete piloto com válvula de segurança. O produto deverá ter o seu calibre e a capacidade do balão gravados externamente. Embalada individualmente.	R$ 4,50	R$ 225,00
189	50	UND	Sonda Endotraqueal n° 8,0 com balão, confeccionada em PVC atóxico, siliconizado, com flexibilidade adequada, extremidade atraumática, não aderente à secreção, com preservação do lúmen para oxigenação, radiopaco, transparente, com intermediário universal, cuff de alto volume e baixa pressão, balonete piloto com válvula de segurança. O produto deverá ter o seu calibre e a capacidade do balão gravados externamente. Embalada individualmente	R$ 5,00	R$ 250,00
190	50	UND	Sonda Endotraqueal n° 8,5 com balão, confeccionada em PVC atóxico, siliconizado, com flexibilidade adequada, extremidade atraumática, não aderente à secreção, com preservação do lúmen para oxigenação, radiopaco, transparente, com intermediário universal, cuff de alto volume e baixa pressão, balonete piloto com válvula de segurança. O produto deverá ter o seu calibre e a capacidade do balão gravados externamente. Embalada individualmente.	R$ 4,70	R$ 235,00
191	30	UND	Sonda Endotraqueal n° 9,0 com balão, confeccionada em PVC atóxico, siliconizado, com flexibilidade adequada, extremidade atraumática, não aderente à secreção, com preservação do lúmen para oxigenação, radiopaco, transparente, com intermediário universal, cuff de alto volume e baixa pressão, balonete piloto com válvula de segurança. O produto deverá ter o seu calibre e a capacidade do balão gravados externamente. Embalada individualmente.	R$ 5,10	R$ 153,00
198	50	UND	Sonda nasogástrica n° 04 - longa - Tubo reto em PVC flexível atraumática, atóxico, estéril, apirogênico, transparente com 4 orifícios laterais e 1 central para facilitar a drenagem, possuir marcas circulares em pontos específicos para orientação. Embalado individualmente.	R$ 0,60	R$ 30,00
201	50	UND	Sonda nasogástrica n° 08 - curta - Tubo reto em PVC, atóxico, estéril, apirogênico, transparente com 4 orifícios laterais e 1 central para facilitar a drenagem, possuir marcas circulares em pontos específicos para orientação. Embalado individualmente.	R$ 0,52	R$ 26,00
202	50	UND	Sonda nasogástrica n° 08 - longa - Tubo reto em PVC flexível atraumática, atóxico, estéril, apirogênico, transparente com 4 orifícios laterais e 1 central para facilitar a drenagem, possuir marcas circulares em pontos específicos para orientação. Embalado individualmente.	R$ 0,67	R$ 33,50
204	80	UND	Sonda nasogástrica n° 10 - longa - Tubo reto em PVC flexível atraumática, atóxico, estéril, apirogênico, transparente com 4 orifícios laterais e 1 central para facilitar a drenagem, possuir marcas circulares em pontos específicos para orientação. Embalado individualmente.	R$ 0,75	R$ 60,00
206	80	UND	Sonda nasogástrica n° 12 - longa - Tubo reto em PVC flexível atraumática, atóxico, estéril, apirogênico, transparente com 4 orifícios laterais e 1 central para facilitar a drenagem, possuir marcas circulares em pontos específicos para orientação. Embalado individualmente.	R$ 0,80	R$ 64,00
207	50	UND	Sonda nasogástrica n° 14 - curta - Tubo reto em PVC, atóxico, estéril, apirogênico, transparente com 4 orifícios laterais e 1 central para facilitar a drenagem, possuir marcas circulares em pontos específicos para orientação. Embalado individualmente.	R$ 0,60	R$ 30,00
208	100	UND	Sonda nasogástrica n° 14 - longa - Tubo reto em PVC flexível atraumática, atóxico, estéril, apirogênico, transparente com 4 orifícios laterais e 1 central para facilitar a drenagem, possuir marcas circulares em pontos específicos para orientação. Embalado individualmente.	R$ 0,85	R$ 85,00
209	50	UND	Sonda nasogástrica n° 16 - curta - Tubo reto em PVC, atóxico, estéril, apirogênico, transparente com 4 orifícios laterais e 1 central para facilitar a drenagem, possuir marcas circulares em pontos específicos para orientação. Embalado individualmente.	R$ 0,63	R$ 31,50
210	100	UND	Sonda nasogástrica n° 16 - longa - Tubo reto em PVC flexível atraumática, atóxico, estéril, apirogênico, transparente com 4 orifícios laterais e 1 central para facilitar a drenagem, possuir marcas circulares em pontos específicos para orientação. Embalado individualmente.	R$ 1,00	R$ 100,00
212	100	UND	Sonda nasogástrica n° 18 - longa - Tubo reto em PVC flexível atraumática, atóxico, estéril, apirogênico, transparente com 4 orifícios laterais e 1 central para facilitar a drenagem, possuir marcas circulares em pontos específicos para orientação. Embalado individualmente.	R$ 0,95	R$ 95,00
214	80	UND	Sonda nasogástrica n° 20 - longa - Tubo reto em PVC flexível atraumática, atóxico, estéril, apirogênico, transparente com 4 orifícios laterais e 1 central para facilitar a drenagem, possuir marcas circulares em pontos específicos para orientação. Embalado individualmente.	R$ 0,93	R$ 74,40
219	2.500	UND	Sonda traqueal n° 08, siliconizada, atraumática. Tubo de PVC atóxico. Produto estéril e apirogênico. Embalado individualmente.	R$ 0,52	R$ 1.300,00
220	2.000	UND	Sonda traqueal n° 10, siliconizada, atraumática. Tubo de PVC atóxico. Produto estéril e apirogênico. Embalado individualmente.	R$	R$

				0,53	1.060,00
221	3.000	UND	Sonda traqueal n° 12, siliconizada, atraumática. Tubo de PVC atóxico. Produto estéril e apirogênico. Embalado individualmente.	R$ 0,57	R$ 1.710,00
226	800	UND	Sonda uretral n° 04 - Tubo reto em PVC, atóxico, estéril, apirogênico, transparente com 1 orifício oval lateral, conector plástico com tampa na extremidade distal, com encaixe universal para seringa e equipo. Embalado individualmente.	R$ 0,50	R$ 400,00
227	1.000	UND	Sonda uretral n° 06 - Tubo reto em PVC, atóxico, estéril, apirogênico, transparente com 1 orifício oval lateral, conector plástico com tampa na extremidade distal, com encaixe universal para seringa e equipo. Embalado individualmente.	R$ 0,50	R$ 500,00
230	200	UND	Sonda uretral n° 16 - Tubo reto em PVC, atóxico, estéril, apirogênico, transparente com 1 orifício oval lateral, conector plástico com tampa na extremidade distal, com encaixe universal para seringa e equipo. Embalado individualmente.	R$ 0,60	R$ 120,00

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 40.628,30 (quarenta mil seiscentos e vinte e oito reais e trinta centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal Órgão Gerenciador

Vale Comércio De Produtos Médicos E Hospitalares EIRELI
BRUNO TAINAN PAES DA SILVA
Fornecedor

Publicado por:
Tainara Fernanda Pires
Código Identificador:86B02AA3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 148/2021 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 062/2021 REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: Curamed Produtos Hospitalares LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.550.166/0001-69, sediada na Rua Rabilonga, n° 59, bairro Vila Cascata, Arapongas - PR, neste ato representado pela Srª Isadora Pugliesi Ferreira, brasileira, Portador da Carteira de Identidade nº 13.436.441-6, expedida pela SESP/PR, CPF nº 041.649.499-45, residente e domiciliado na Rua Drongo, n° 1843, bairro Vila São João, Arapongas - PR.
validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 08 de setembro de 2021.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
59	15.000	UND	Equipo macro gotas com pinça rolete de alta precisão, injetor lateral em Y com membrana autocicatrizante ou valvulado com área para rápida assepsia; dispositivo de entrada de ar lateral com filtro hidrófobo com 15 micras; câmara de gotejamento com filtro de fluído nos seu interior, transparente com gotejado para 20 gotas por ml e flexível com perfurador do soro tipo lanceta; tubo extensor em PVC ou polietileno flexível, uniforme, transparente em toda sua extensão, igual ou superior a 1,20 m de comprimento. Conector luer slip e protetores que garantam a sua esterilidade. Embalado individualmente, estéril.	R$ 1,01	R$ 15.150,00
172	80.000	UND	Seringa com capacidade de 1 ml (100 UI), de insulina, com agulha 8 x 0,30 mm, descartável, confeccionada em plástico, atóxico, siliconizada, integra e transparente; apresentando rigidez e resistência mecânica na sua utilização, corpo com graduação em unidades internacionais. Bico central luer slip. Estéril e apirogênica. Embalada individualmente ou com 10 unidades em invólucro apropriado que garanta a integridade até o momento do uso, contendo dados de identificação, data fabricação, validade, lote e registro no MS.	R$ 0,30	R$ 24.000,00
192	50	UND	Sonda Foley n° 12, duas vias, com balão (cc 30 ml) siliconizada, indicada para cateterismo vesical de demora. Fabricada em látex 100 % natural. Atóxica, descartável, estéril e apirogênica. Embaladas individualmente em papel grau cirúrgico, com abertura em pétala.	R$ 3,32	R$ 166,00
193	320	UND	Sonda Foley n° 16, duas vias, com balão (cc 30 ml) siliconizada, indicada para cateterismo vesical de demora. Fabricada em látex 100 % natural. Atóxica, descartável, estéril e apirogênica. Embaladas individualmente em papel grau cirúrgico, com abertura em pétala.	R$ 3,25	R$ 1.040,00
195	80	UND	Sonda Foley n° 20, duas vias, com balão (cc 30 ml) siliconizada, indicada para cateterismo vesical de demora. Fabricada em látex 100 % natural. Atóxica, descartável, estéril e apirogênica. Embaladas individualmente em papel grau cirúrgico, com abertura em pétala.	R$ 3,22	R$ 257,60
196	40	UND	Sonda Foley n° 22, duas vias, com balão (cc 30 ml) siliconizada, indicada para cateterismo vesical de demora. Fabricada em látex 100 % natural. Atóxica, descartável, estéril e apirogênica. Embaladas individualmente em papel grau cirúrgico, com abertura em pétala.	R$ 3,32	R$ 132,80

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 40.746,40 (quarenta mil setecentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos).
No Dia 13 de dezembro de 2021 houve reequilíbrio econômico financeiro conforme abaixo:

Item	Especificação	Und	Saldo a contratar	Valor da Ata	Valor com reajuste	Valor total do reajuste
59	Equipo macro gotas com pinça rolete de alta precisão, injetor lateral em Y com membrana autocicatrizante ou valvulado com área para rápida assepsia; dispositivo de entrada de ar lateral com filtro hidrófobo com 15 micras; câmara de gotejamento com filtro de fluído nos seu interior, transparente com gotejado para 20 gotas por ml e flexível com perfurador do soro tipo lanceta; tubo extensor em PVC ou polietileno flexível, uniforme, transparente em toda sua extensão, igual ou superior a 1,20 m de comprimento. Conector luer slip e protetores que garantam a sua esterilidade. Embalado individualmente, estéril.	und	13.000	1,01	1,28	3.510,00

Valor Total R$ 3.510,00 (três mil quinhentos e dez reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA PREFEITO MUNICIPAL ÓRGÃO GERENCIADOR

Curamed Produtos Hospitalares LTDA
ISADORA PUGLIESI FERREIRA
Fornecedor

Publicado por:
Tainara Fernanda Pires
Código Identificador:76ADFA35

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2021 – ID 022/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MORRETES E A EMPRESA CEBRADE – CENTRAL BRASILEIRA DE ESTÁGIO LTDA - EPP

CONTRATANTE MUNICÍPIO DE MORRETES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com registro no CNPJ/MF nº 76.022.490/0001-99 e sede à Praça Rocha Pombo nº 10- Centro – Morretes – Paraná, CEP 83.350-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração Senhor **JOÃO SOARES MIRANDA,** brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 357.185.289-34 portador do RG nº 206.493-1, residente e domiciliado à Rua Raquel Porcides Pires, nº 102, na Cidade de Morretes-PR, em conformidade com a delegação constante no Decreto Municipal nº 49/2021.

CONTRATADA CEBRADE – CENTRAL BRASILEIRA DE ESTÁGIO LTDA - EPP, inscrito no CNPJ/MF sob nº 10.347.576/0001-83, estabelecida na Rua Saldanha Marinho nº 1465, Bairro Conradinho, na cidade de Guarapuava-PR, neste ato representada pelo Sr. **NELSON DA SILVA VIRMOND**, brasileiro, portador da identidade nº 3.237.234-1, inscrito no CPF/MF sob nº 471.504.119-87.

As partes, acima qualificadas, MUNICÍPIO DE MORRETES, doravante denominado CONTRATANTE e a EMPRESA CEBRADE – CENTRAL BRAISLEIRA DE ESTÁGIO LTDA - EPP, doravante denominada CONTRATADA, de comum acordo e nos termos da legislação pertinente, em especial da Lei Federal nº 8.666/1993 e no Contrato Administrativo nº 011/2021 – ID 022/2021, cujo objeto é a **contratação de instituição especializada para concessão de estágio supervisionado de nível médio, técnico, superior e Pós, através de pagamento de taxa de administração,** oriunda do Pregão Eletrônico nº 003/2021, firmam o presente TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2021 – ID 022/2021 E ACRÉSCIMO QUANTITATIVO DE VAGAS, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO ACRÉSCIMO QUANTITIVO DE VAGAS DE ESTÁGIO

Serão acrescidas 16 vagas de Graduação, e suprimido 03 vagas de Formação de Docentes e Ensino Médio/Técnico, permanecendo 05 vagas de Pós-graduação:
DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS POR SECRETARIA COM ADITIVO

SECRETARIA	VAGAS	FORMAÇÃO
Secretaria de Administração	06	Graduação de Administração ou gestão Publica
	03	Ensino Médio
	01	Pós-graduação
Secretaria de Fazenda	03	Graduação Financeira
Secretaria de Educação e Esporte	08	Graduação em Pedagogia
	02	Graduação em Educação Física
	10	Formação de Docentes
	10	Ensino Médio
	01	Pós-graduação
Secretaria de Ação Social	03	Graduação Pedagogia
	03	Serviço Social
	02	Formação de Docentes
Secretaria de Saúde	01	Graduação em Gestão Publica
	03	Graduação na área da Saúde
	01	Graduação em Farmácia
	08	Ensino Médio
Secretaria de Infraestrutura	02	Graduação na Área de Engenharia/ Arquitetura
	02	Ensino Médio/ Técnico
Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo, Turismo e Cultura	05	Graduação em Turismo, Gestão Ambiental, Engenharia Ambiental, Bacharelado/Licenciatura em Letras, Bacharelado/Licenciatura em História e Bacharelado/Licenciatura em Geografia
	04	Ensino Médio
	01	Pós-graduação
Secretaria de Agricultura	02	Graduação
Procuradoria Geral	01	Graduação em Direito
	02	Pós-graduação
TOTAL	**84 (Estagiários)**	

Parágrafo primeiro. Conforme aditivo de acréscimo e redistribuição de vagas por Secretaria, passam a ser distribuídas da seguinte forma: 40 estagiários de Graduação, 39 entre Formação de Docentes e Ensino Médio/Técnico e 05 vagas de Pós-Graduação.

Parágrafo segundo. O valor total do contrato administrativo com o acréscimo quantitativo de vagas passa a ser de R$ 718.265,16 (setecentos e dezoito mil e duzentos e sessenta e cinco reais e dezesseis centavos), correspondendo a um acréscimo contratual de 20,5 % (vinte vírgula cinco por cento) do valor original atualizado do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA CORREÇÃO MONETÁRIA DO CONTRATO E DO VALOR TOTAL DO CONTRATO

A atualização monetária se aplica a cada 12 (doze) meses, conforme o INPC da época.
Parágrafo primeiro. O valor original atualizado do contrato passou a ser de R$ 611.265,16 (seiscentos e onze mil e duzentos e sessenta e cinco reais e dezesseis centavos).
Parágrafo segundo. Considerando o primeiro termo aditivo, bem como a redistribuição e o acréscimo de vagas solicitado neste termo aditivo e a correção monetária, o valor total do contrato passará a ser de R$ 772.308,34 (setecentos e setenta e dois mil e trezentos e oito reais e trinta e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA
As partes de comum acordo procedem à prorrogação do PRAZO DE VIGÊNCIA do Contrato Administrativo nº 011/2021 – ID 022/2021, pelo período de até 12 (doze) meses, iniciando-se em **06 de março de 2022 e encerrando-se em 06/03/2023.**

CLÁUSULA QUARTA: DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.
A despesa para a cobertura do valor oriundo do contrato, deste Termo Aditivo, correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Manutenção da Procuradoria Geral do Município
03.001.02.062.0040.2.006.3.3.90.39.00.0 – FONTE 01000
Manutenção da Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento
04.001.04.123.0040.2.007.3.3.90.39.00.0 – FONTE 01000
Manutenção da Secretaria de Administração
05.001.04.122.0040.2.012.3.3.90.39.00.0 – FONTE 01000
Manutenção da Secretaria de Educação e Esportes
06.001.12.122.0040.2.015.3.3.90.39.00.0 – FONTE 01000
06.001.12.122.0040.2.015.3.3.90.39.00.0 – FONTE 01103
06.001.12.122.0040.2.015.3.3.90.39.00.0 – FONTE 01104
Manutenção do Ensino Fundamental
06.001.12.361.0190.2.016.3.3.90.39.00.0 – FONTE 01000
06.001.12.361.0190.2.016.3.3.90.39.00.0 – FONTE 01103
06.001.12.361.0190.2.016.3.3.90.39.00.0 – FONTE 01104
Manutenção de programas de Atenção Básica
07.002.10.301.0160.2.036.3.3.90.39.00.0 – FONTE 01000
07.002.10.301.0160.2.036.3.3.90.39.00.0 – FONTE 01303
07.002.10.301.0160.2.036.3.3.90.39.00.0 – FONTE 01495
07.002.10.301.0160.2.036.3.3.90.39.00.0 – FONTE 01499
Manutenção do Fundo da Assistência Social
08.002.08.244.0100.2.054.3.3.90.39.00.0 – FONTE 01000
08.002.08.244.0100.2.054.3.3.90.39.00.0 – FONTE 770
08.002.08.244.0100.2.054.3.3.90.39.00.0 – FONTE 934
08.002.08.244.0100.2.054.3.3.90.39.00.0 – FONTE 935
08.002.08.244.0100.2.054.3.3.90.39.00.0 – FONTE 940
08.002.08.244.0100.2.054.3.3.90.39.00.0 – FONTE 941
Manutenção da Secretara de Infraestrutura
09.001.15.451.0240.2.058.3.3.90.39.00.0 – FONTE 01000
09.001.15.451.0240.2.058.3.3.90.39.00.0 – FONTE 01504
09.001.15.451.0240.2.058.3.3.90.39.00.0 – FONTE 01510
Manutenção da Secretaria de Turismo, Meio Ambiente, Urbanismo e Cultura
10.001.04.122.0013.2.060.3.3.90.39.00.0 – FONTE 01000
Manutenção da Secretaria de Agricultura e Abastecimento
11.001.04.122.0300.2.066.3.3.90.39.00.0 – FONTE 01000
11.001.04.122.0300.2.066.3.3.90.39.00.0 – FONTE 01511

CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 011/2021, que estejam em conformidade com o presente termo Aditivo.

E por estarem justas e acordadas, as partes subscrevem o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam seus efeitos legais.

Morretes, 04 de março de 2022.

NELSON DA SILVA VIRMOND
Representante Da Fornecedora
Cebrade – Central Brasileira De Estágio LTDA – EPP

JOÃO SOARES MIRANDA
Secretário Municipal De Administração
Gestor Do Contrato Administrativo

Publicado por:
Wagner do Rosário Lourenço
Código Identificador:33C8AC06

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021
OBJETO: Credenciamento de empresas com disponibilidade de profissionais qualificados e habilitados para prestação de serviços médicos de clínica geral, para complementar o atendimento nas Unidades de Saúde e na ESF - Estratégia Saúde da Família, realização de plantões, atendimento de urgência e emergência e acompanhamento de transferência de pacientes, conforme plano operativo Municipal.

O Município de Nova Prata do Iguaçu - Estado do Paraná, através de sua Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 4804/2021, recebeu às 10:35hrs do dia 17/03/2022, os documentos necessários para credenciamento no objeto acima citado, da empresa **TATIANA DA SILVA SEVERO – CLÍNICA MÉDICA LTDA**, a qual tem como representante legal o Senhor MARCEL MENON DA SILVA - CPF nº 055.671.839-92.
Após conferência da documentação apresentada, a Comissão informa que os documentos se encontram de acordo com o solicitado no edital de chamamento, ficando a referida empresa CREDENCIADA e apta a prestar os serviços abaixo descritos:
ORDEM CRONOLÓGICA DE CREDENCIAMENTO:

ITEM	DESCRIÇÃO	Ordem cronológica de credenciamento
01	Contratação de empresa com disponibilidade de 01 (UM) profissional qualificado e habilitado em **CLÍNICA GERAL**, para prestação de serviços médicos, com carga horária de **40 (quarenta) horas semanais**, para atendimento da ESF - Estratégia Saúde da Família do município.	7ª (sexta)
03	Contratação de empresa com disponibilidade de 01 (UM) profissional qualificado e habilitado em **CLÍNICA GERAL**, para prestação de serviços médicos, com carga horária de **20 (vinte) horas semanais**, para atendimento nas Unidades de Saúde do Município.	3ª (quarta)
04	Contratação de empresa com disponibilidade de 01 (UM) profissional qualificado e habilitado em **CLÍNICA GERAL**, para prestação de serviços de PLANTÃO MÉDICO presencial, para atendimentos na Unidade de Saúde Central do Município (NIS1), com carga horária de **12 horas/plantão**.	5ª (quarta)
05	Contratação de empresa com disponibilidade de 01 (UM) profissional qualificado e habilitado em **CLÍNICA GERAL**, para prestação de **serviços de acompanhamento** nas transferências de pacientes para referência hospitalar de média e alta complexidade, em veículos (ambulância) municipal ou estadual, em período noturno, fins de semana e feriados.	3ª (quarta)

A contratação dar-se-á, conforme demanda (necessidade), pela ordem cronológica de credenciamento.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 17 de março de 2022.

JANETE DE CASTRO
Presidente C.P.L.

SÉRGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:D53F6F0A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 22/2022 PREGÃO PRESENCIAL N. 04/2022 PROCESSO N. 14/2022

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**, sob o CNPJ Nº 76.282.664/0001-52.
CONTRATADA: **FALDÃO & FALDÃO LTDA - ME** inscrita no CNPJ sob n. 11.711.776/0001-36.
OBJETO: O objeto desta licitação é o Registro de Preços, visando a contratação de Pessoa Jurídica especializada na **prestação de serviços de Escavadeira Hidráulica e Trator Esteira** que deverão ser acompanhados de operadores e ou motoristas devidamente habilitados, com transporte e remoção dos equipamentos para serem usados nos serviços de remoção de entulhos, serviços de contenção de erosões, serviços de transporte de cascalho para fins públicos de conservação vias, na recuperação de estradas vicinais da malha viária da zona rural, serviço de reparação e recuperação de pavimento asfáltico de vias, serviços de manutenção e conservação de vias urbanas não pavimentadas do município de Paiçandu, Estado do Paraná, para atender às necessidades da Secretaria de Serviços Públicos**,** conforme formas e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.

ITEM	EQUIPAMENTO	UND MED	QTD	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
2	Locação de Escavadeira hidráulica, potencia liquida de no mínimo 140HP; peso operacional de no mínimo 21.000kg; profundidade de escavação máxima de 7,60m; Capacidade da caçamba de no mínimo 1,00 a 1,20m³; Comprimento do braço(lança) de no mínimo 5,0m; Velocidade de giro de no mínimo 11 RPM; Comprimento total da esteira de no mínimo 4,00m, largura de no mínimo 2,50m; Equipado com horímetro e martelo rompedor. Incluso operador, combustível e demais encargos necessários.	HORAS	1.500	CATERPILLAR	300,00	450.000,00
3	Trator de esteira, motor á Diesel quatro tempos, potencia liquida mínima de 170 HP, peso operacional mínimo de 16.000kg, riper traseiro completo, cabine fechada com ar condicionado tipo rops/fops. MOTOR: Sistema de trabalho 04 tempos Sistema de alimentação: óleo diesel refrigerado a água. TRANSMIÇÃO/CX. MARCHA; Hidrostática ou Power shift FREIOS; freio de serviços hidrostático. LAMINA: Mínima de 2,8m³. DIREÇÃO: Hidráulica. ar condicionado Tanque de combustível abastecido na sua totalidade. CATALOGO E MANUAIS (PARA CADA UNIDADE): Catalogo de peças, manual de operações de manutenção e de oficina. Incluso operador, combustível e demais encargos necessários.	HORAS	700	CATERPILLAR	305,00	213.500,00
TOTAL						**663.500,00**

VALOR: R$ 663.500,00 (seiscentos e sessenta e tres mil quinhentos reais).
VIGENCIA: 12 (DOZE) MESES.

Paiçandu,17 de março de 2022.

ISMAEL BATISTA
Prefeito

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:56996098

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO N. 11/2022 PREGÃO PRESENCIAL N. 07/2022 PROCESSO N. 12/2022

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**, sob o CNPJ Nº 76.282.664/0001-52.
CONTRATADA: **joch corretora de seguros e consultoria ltda**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 36.895.820/0001-36.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em Consultoria para elaboração do **(PLANO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA)**, no município de Paiçandu/PR. conforme especificações e quantidades estabelecidas.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	V. TOTAL
1	**Contratação de Empresa Especializada em consultoria para elaboração do Plano Municipal dos direitos da Pessoa Idosa. Em conformidade com as normativas e resoluções vigentes.**	Ud	1	6.000,00
	No mesmo deverá constar			
	. Identificação			
	. Introdução			
	. Conhecimento da Realidade			
	. Diagnostico, Mapeamento e cobertura da rede local prestadora de serviços por nível de Proteção Social			
	. Objetivos			
	. Diretrizes e prioridades			
	. Metas e previsão de custos			
	. Monitoramento e avaliação			
	. Financiamento			
	Descrição das atividades:			
	1. Apresentação para equipe da proposta de trabalho: explanação sobre a motivação da gestão em contratar a assessoria para o município. Orientação teórica e suporte técnico para o Planejamento.			
	2. Levantamento de Dados (consultas em fontes oficiais e sistemas governamentais públicos; leis municipais, decretos, resoluções, planos, deliberações, etc).			
	3. Coleta de Dados: Bancos Locais;			
	4. Sistematização das informações;			
	5. Apresentação e discussão em reunião do plano e análise detalhada do quadro de ações, com propostas pré-estabelecidas;			
	6. Revisão e proposição de novas ações com detalhamento de cada ação pelo grupo;			
	7. Sistematização final do Plano;			
	8. Entrega ao Conselho Municipal da Assistência Social.			
	Forma de entrega; em arquivo digitalizado e impresso encadernado.			

VALOR: R$ 6.000,00 (seis mil reais).
VIGENCIA: 12 (DOZE) MESES.

Paiçandu,17 de março de 2022.

ISMAEL BATISTA
Prefeito

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:AA295C8D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2022

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
CONTRATADO: ECO STORE – PAPELARIA PRESENTES E CONVENIÊNCIA LTDA inscrita no CNPJ sob n. 37.082.371/0001-70.
OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços é contratação de empresa para prestação de serviço de impressão gráfica de pasta para arquivo individual utilizado pelas Escolas Municipais de Ensino Fundamental, e Centros Municipais de Educação de Infantil de Paiçandu.

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	10.000	UND	PASTAS PARA ARQUIVO INDIVIDUAL 25 X 37 CM, 240 GRAMAS, (55 X 37 ABERTO) COR branca, 2 DOBRAS, PERSONALIZADO EM UMA COR DE IMPRESSÃO NA FRENTE A NA ABA. (aba com espaço para preencher dados do aluno) Com brasão da Prefeitura. (fotos em anexo)	ECO STORE	0,89	8.900,00

VALOR: R$ 8.900,00 (oito mil novecentos reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Paiçandu, 17 de março de 2022.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Fundação De Educação De Paiçandu

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:80B7B23A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 11/2022 PREGÃO PRESENCIAL N. 04/2022 PROCESSO N. 04/2022

CONTRATANTE: **FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAICANDU**
CONTRATADO: **CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI - ME** inscrita no CNPJ sob n. 07.654.231/0001-68.

OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços empresa para eventual **aquisição de equipamentos de proteção individual e equipamentos de proteção coletiva,** para atender as necessidades desta fundação de Saúde, visando a segurança dos servidores do município e cumprimento à legislação, para atender as necessidades da Atenção Básica, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

ITENS	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
41	Chapéu Australiano com protetor de nuca, 100% poliéster, cor caqui.	UND	120	SM	18,80	2.256,00

VALOR: R$ 2.256,00 (dois mil duzentos e cinquenta e seis reais).
Vigência: 12 (doze) meses.

Paiçandu, 17 de março de 2022.

THIAGO ALVES CEFALO
Presidente da Fundação de Saúde

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:DBB0D5D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 12/2022 PREGÃO PRESENCIAL N. 04/2022 PROCESSO N. 04/2022

CONTRATANTE: **FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAICANDU**
CONTRATADO: **I. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA LTDA** inscrita no CNPJ sob n. 02.863.499/0001-96.

OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços empresa para eventual **aquisição de equipamentos de proteção individual e equipamentos de proteção coletiva,** para atender as necessidades desta fundação de Saúde, visando a segurança dos servidores do município e cumprimento à legislação, para atender as necessidades da Atenção Básica, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

ITENS	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
9	Cone de sinalização em PVC rígido, 75 cm, com cor branca refletiva e laranja	UND	20	PLASTCOR	29,90	598,00
11	Fita de demarcação zebrada em poliestireno (amarelo e preto) 48mm x 30m	ROLO	50	PLASTCOR	19,90	995,00
20	Luva Procedimento médico cirúrgico, descartável, confeccionada em látex natural, integro, uniforme e formato anatômico, ambidestra, atóxica, SEM presença de talco, resistente a tração, hipoalérgica, não estéril embalada em caixa com 100 unidades cada, contendo dados de identificação, procedência, validade e numero de lote, tamanhos EXP,P,M,G.	CAIXA	800	DESCARPAK	29,90	23.920,00
27	Bota em EVA com certificação SRC no solado, nos tamanhos 34 a 45, impermeável, PRETA, cano médio, o calçado deve ter certificado de aprovação válido.	PAR	100	SOFT WORKS	79,90	7.990,00
37	Placa dobrável cor amarela para sinalização de piso molhado ou escorregadio, tamanho 25 x 65 cm.	UND	20	EPI 360	48,90	978,00
49	Roupa jardineira PVC com bota acoplada, impermeável, bolso interno, ajuste com cordão e suspensório com engate. Tamanho P ao EXG	UND	3	BRASCAMP	138,00	414,00
TOTAL						34.895,00

VALOR: R$ 34.895,00 (trinta e quatro mil oitocentos e noventa e cinco reais).
Vigência: 12 (doze) meses.

Paiçandu, 17 de março de 2022.

THIAGO ALVES CEFALO
Presidente Da Fundação De Saúde

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:10B262C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 13/2022 PREGÃO PRESENCIAL N. 04/2022 PROCESSO N. 04/2022

CONTRATANTE: **FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAICANDU**
CONTRATADO: **MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS – EIRELI - ME** inscrita no CNPJ sob n. 23.121.920/0001-63.

OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços empresa para eventual **aquisição de equipamentos de proteção individual e equipamentos de proteção coletiva,** para atender as necessidades desta fundação de Saúde, visando a segurança dos servidores do município e cumprimento à legislação, para atender as necessidades da Atenção Básica, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

ITENS	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
18	Luva Procedimento médico cirúrgico, descartável, confeccionada em látex natural, integro, uniforme e formato anatômico, ambidestra, atóxica, COM presença de talco, resistente a tração, hipoalérgica, não estéril embalada em caixa com 100 unidades cada, contendo dados de identificação, procedência, validade e numero de lote, tamanhos EXP,P,M,G. (COTA PRINCIPAL)	CAIXA	2850	TALGE	24,70	70.395,00
19	Luva Procedimento médico cirúrgico, descartável, confeccionada em látex natural, integro, uniforme e formato anatômico, ambidestra, atóxica, COM presença de talco, resistente a tração, hipoalérgica, não estéril embalada em caixa com 100 unidades cada, contendo dados de identificação, procedência, validade e numero de lote, tamanhos EXP,P,M,G. (COTA EXCLUSIVA)	CAIXA	950	TALGE	24,70	23.465,00
26	Pro - Pé: Sapatilha confeccionada em malha de algodão tipo propé, solado de lona com aplicação de pigmentos antiderrapantes. Produto não estéril. Tamanhos: Único (36 ao 44). Contendo 100 unidades	PACOTE	400	ANADONA	9,00	3.600,00
TOTAL						97.460,00

VALOR: R$ 97.460,00 (noventa e sete mil quatrocentos e sessenta reais).
Vigência: 12 (doze) meses.

Paiçandu, 17 de março de 2022.

THIAGO ALVES CEFALO
Presidente da Fundação de Saúde

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:BC2356D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 14/2022 PREGÃO PRESENCIAL N. 04/2022 PROCESSO N. 04/2022

CONTRATANTE: **FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAICANDU**
CONTRATADO: **COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI** inscrita no CNPJ sob n. 21.287.627/0001-45.

OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços empresa para eventual **aquisição de equipamentos de proteção individual e equipamentos de proteção coletiva,** para atender as necessidades desta fundação de Saúde, visando a segurança dos servidores do município e cumprimento à legislação, para atender as necessidades da Atenção Básica, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

ITENS	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
12	Fita de demarcação de solo e vidro para área de isolamento e segurança confeccionada em PVC com adesivo. Fita de demarcação 48mm x 30M, nas cores vermelho e amarelo.	UND	20	NOVE CINCO QUATRO	36,00	720,00
15	Luva de Borracha Isolante para Alta Tensão, tamanho 9,5 a 10,5. Classe 0 Testada em 5KV p/ uso até 1000 VOLTS. com C.A válido.	PAR	4	ORION	315,00	1.260,00
TOTAL						1.980,00

VALOR: R$ 1.980,00 (um mil novecentos e oitenta reais).
Vigência: 12 (doze) meses.

Paiçandu, 17 de março de 2022.

THIAGO ALVES CEFALO
Presidente da Fundação de Saúde

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:727BA5E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 15/2022 PREGÃO PRESENCIAL N. 04/2022 PROCESSO N. 04/2022

CONTRATANTE: **FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAICANDU**
CONTRATADO: **NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI** inscrita no CNPJ sob n. 24.402.903/0001-67.

OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços empresa para eventual **aquisição de equipamentos de proteção individual e equipamentos de proteção coletiva,** para atender as necessidades desta fundação de Saúde, visando a segurança dos servidores do município e cumprimento à legislação, para atender as necessidades da Atenção Básica, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

ITENS	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Babuche ocupacional de uso profissional tipo tamanco, impermeável, fechado na parte superior, confeccionado em EVA, antimicrobiano, cabedal em EVA, deve atender a NR 32, solado antiderrapante, onde deve ser resistente ao escorregamento em piso cerâmico com solução de detergente e piso de aço com solução de glicerol, resistente ao óleo combustível, também possuir absorção de energia na região do salto, com palmilha interna removível em poliuretano, C.A válido, numeração 33 a 45, cores diversas.	PAR	250	SOFTWORKSC 27921	58,00	14.500,00
2	Avental impermeável de PVC com forro em tecido de poliéster, com alça no pescoço e tiras para regulagem para ajuste nas costas. Na cor BRANCO Medida: 1,20cm x 0,60cm, com C.A válido	UND	20	BRASCAMPCA 28303	8,10	162,00
3	Bota em policloreto de vinila (PVC) com certificação SRC , nos tamanhos 34 a 45, impermeável, PRETA, com forro, cano longo (não inferior a 34 cm), solado antiderrapante, o calçado deve ter certificado de aprovação válido.	PAR	30	WORKFLEXCA 39184	28,50	855,00
4	Calçado ocupacional de uso profissional tipo sapatênis, fechado na parte do calcanhar e na parte superior, confeccionado em EVA, antimicrobiano, cabedal em EVA, deve atender a NR 32, solado antiderrapante, onde deve ser resistente ao escorregamento em piso cerâmico com solução de detergente e piso de aço com solução de glicerol, resistente ao óleo combustível, também possuir absorção de energia na região do salto, com palmilha interna removível, C.A válido, numeração 33 a 45, cores diversas.	PAR	300	WORKLIGHTC 41775	42,87	12.861,00
6	Protetor facial - FACE SHIELD contra impactos de partículas ou gotículas volantes. Carneira deverá ser confeccionada inteiramente em material flexível, resistente, e atóxico. Testada com almofada acolchoada. Fechamento em catraca Visor incolor em policarbonato, espessura superior a 0,8 mm C.A válido	UND	400	DELTA PLUSCA 14197	26,50	10.600,00
7	Capa de chuva de segurança, confeccionada em PVC forrado, com capuz do mesmo material, fechamento frontal de quatro botões de pressão de plástico e costuras através de solda eletrônica na cor amarela.	UND	150	BRASCAMPCA 28449	14,86	2.229,00
8	Capacete de segurança, com aba frontal classe "B" com carneira, (capacete para uso geral, inclusive para trabalhos com energia elétrica) e jugular em silicone hipoalergênico, com C.A válido (Cores diversas).	UND	5	CAMPERCA 34414	12,67	63,35
13	Luva de segurança, confeccionada em borracha natural (látex), antiderrapante na face palmar e nos dedos, lisa na face dorsal e punho. Comprimento não inferior a 30 cm. Com certificado de aprovação valido.	PAR	800	VOLKCA 38310	3,05	2.440,00
21	Touca descartável sanfonada com 100 unidades - produto unissex	PACOTE	500	PREVEMAXAN 80491190003	9,60	4.800,00
22	Máscara N95/ PFF2 descartável especifica para isolamento respiratório, fechada com selo de garantia CDC NIOSH (PFF2/N95) filtro 95% de eficiência para partículas de 0,1 a 10 micra.. Características: Máscara constituída de camadas filtrantes de fibra sintética tratadas eletrostaticamente com duas tiras de elástico para fixação. Embalagem adequada constando externamente dados de identificação, procedência, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto. Possuir e apresentar junto à proposta cópia impressa do registro na ANVISA. Aprovada pelo Ministério do Trabalho e Emprego- Certificado de aprovação	UND	5000	SUPERSAFETY 44241 ANVISA 81669050009	0,94	4.700,00

23	Máscara para procedimentos cirúrgicos, tripla, descartável c/50 un. com elástico. Possuir e apresentar registro na ANVISA. (COTA PRINCIPAL)	CAIXA	2250	NAYR SAUDE ANVISA 82020320001	9,97	22.432,50
24	Máscara para procedimentos cirúrgicos, tripla, descartável c/50 un. com elástico. Possuir e apresentar registro na ANVISA. (COTA EXCLUSIVA)	CAIXA	750	NAYR SAUDE ANVISA 82020320001	9,97	7.477,50
25	Avental descartável para procedimento em manga longa; Punho com elástico; Amarração em tiras; Fechamento do colarinho através de velcro, gramatura 30; Tecido não tecido (TNT) 100% polipropileno, tecnologia SMS; Atóxico; Hipoalergênico; Não estéril; Disponível na cor branca; Fechamento do colarinho através de velcro. Contendo 10 unidades.	PACOTE	1000	DEJAMAROAN 81605660002	22,65	22.650,00
28	Luva de segurança térmica cano longo 5 dedos, mínimo 30 cm, confeccionadaem tecido de algodão comtratamento retardante a chamas, costura em linha de para-aramida.	PAR	10	RIO	110,00	1.100,00
29	Protetor auricular silicone material em silicone extra macio, antialérgico e resistente, tamanho único, com três flanges com cordão em algodão, atenuação mínima 13 DB (NRRSF), com C.A válido.	UND	50	PROTECTCA 36817	1,17	58,50
30	Protetor Auricular (abafador), Abafador de ruídos, tipo concha, confeccionado em plástico, isento de peças metálicas; com Almofadas internas e externas macias e confortáveis. Haste resistente com superfície lisa que minimiza o acúmulo de sujeira; conchas e partes acopláveis que permitem sua higienização completa. Atenuação mínima de 20 db (NRRSF), com C.A válido.	UND	10	CAMPER CA 43878	33,50	335,00
32	Respirador semi facial para dois filtros, com tirantes em elástico para ajustes, incluído dois filtros GA específico para o respirador, C.A válido.	UND	20	ALTTECCA 10464	38,80	776,00
34	O talabarte deve ser em Y, não possuir absorvedor de energia e com ganchos de abertura mínima de 50 mm, com C.A válido.	UND	5	DEGOMASTER	137,60	688,00
35	Cinto de segurança tipo paraquedista para eletricista com cinco (05) pontos de ancoragem, conjugado com o talabarte, sendo obrigatório ser do mesmo fabricante. O talabarte deve ser em Y , possuir absorvedor de energia e com ganchos de abertura mínima de 50 mm, com C.A válido.	UND	5	DEGOMASTER	339,50	1.697,50
38	Calçado fechado impermeável, antiderrapante, com solado de borracha vulcanizada, feito com material EVA e pequeno salto para absorção de energia, com C.A válido.	UND	100	KADESHCA 41557	29,30	2.930,00
39	Trava quedas de aço anti-oxidante,para cordade poliamida de 12mm; Possui 1 conector em aço, dupla trava, extensor em fita de poliéster.	UND	6	DEGOMASTER	107,37	644,22
40	Avental Térmico de tecido dimensões máximas 1,00 x 0,70 , Impermeabilizado, Alta Temperatura para Cozinha com CA válido.	UND	30	RIO VALLEY CA 37995	81,27	2.438,10
43	Óculos de segurança sobrepor com recuo alongado, incolor, projetado com haste em formato de espátula, com lentes com tratamento antirrisco e antiembaçante, armação e lente em policarbonato, proteção contra impacto e apoio e proteção nasal e laterais sem abertura.	UND	40	VALEPLASTC 40186	4,49	179,60
44	Botina produzida em couro nobuck hidrofugado, cor marrom, fechamento em amarrar, soladoem PU injetado diretamente no cabedal, forro interno têxtil antibacteriano, colarinho acolchoado, biqueira em polipropileno, palmilha em PU, numeração do 34 a 45. (COTA PRINCIPAL)	PAR	450	CARTOMCA 41335	68,60	30.870,00
45	Botina produzida em couro nobuck hidrofugado, cor marrom, fechamento em amarrar, soladoem PU injetado diretamente no cabedal, forro interno têxtil antibacteriano, colarinho acolchoado, biqueira em polipropileno, palmilha em PU, numeração do 34 a 45. (COTA EXCLUSIVA)	PAR	150	CARTOMCA	68,60	10.290,00
46	Talabarte de posicionamento ajustável, com corda de poliamida, ajustador em aço inox , com proteção na corda.	UND	4	DEGOMASTER	137,75	551,00
47	Corda em poliamida de 12 mm conforme NR 18. Confeccionada com três capas e alma central. Trançado externo (capa) em Poliamida na cor Branca com tratamento. Trançado intermediário e alerta visual de desgaste na cor amarela em multifilamento de polipropileno. Traçado interno e alma central em multifilamento de poliamida. Possui identificação interna gravada	METRO	100	CORDAS PAMPA	4,29	429,00
48	Luva de segurança anti corte 3 fios de aço tricotada sem costura.	UND	50	FIODELLCA 20859	39,48	1.974,00
51	Corrente cor zebrada para pedestal de plástico PVC amarelo/preto elo 60mm	METRO	500	PLASTCOR	2,56	1.280,00
52	Luva Procedimento médico cirúrgico, descartável, confeccionada em vinil, cor branca, integra, uniforme e formato anatômico, ambidestra, atóxica, COM presença de talco, resistente a tração, hipoalérgica, não estéril embalada em caixa com 100 unidades cada, contendo dados de identificação, procedência, validade e numero de lote, tamanhos EXP,P,M,G.	CAIXA	800	VOLK CA 20723	22,80	18.240,00
53	Luva Procedimento médico cirúrgico, descartável, confeccionada em vinil, cor branca, integra, uniforme e formato anatômico, ambidestra, atóxica, SEM presença de talco, resistente a tração, hipoalérgica, não estéril embalada em caixa com 100 unidades cada, contendo dados de identificação, procedência, validade e numero de lote, tamanhos EXP,P,M,G.	CAIXA	800	VOLK CA 20722	23,90	19.120,00
TOTAL						199.371,27

VALOR: R$ 199.371,27 (cento e noventa e nove mil trezentos e setenta e um reais vinte e sete centavos).
Vigência: 12 (doze) meses.

Paiçandu, 17 de março de 2022.

THIAGO ALVES CEFALO
Presidente da Fundação de Saúde

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:E941FB10

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR Nº 001/2022

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR **ART. 3º-B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012**		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR **Unidade gestora do RPPS:**REGIME PRÓPRIO SOCIAL - RPPS DE PALMEIRA **CNPJ:**07.681.157/0001-79		**Nº / ANO:** 01/2022 **DATA:** 05/01/2022
VALOR (R$):961,29	**TIPO DE OPERAÇÃO:** Resgate	**Dispositivos de resolução do CMN:** Enquadramento: Artigo 7º, Inciso I, Alínea " b "
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO:		

Resgate automático para efetuar transferência eletrônica/pagamento de despesas administrativas da conta movimento 67-0 CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.		
CARACTERÍSTICAS DO ATIVO:		
: : CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES FIC RENDA FIXA		CNPJ: 14.508.643/0001-55
Administrador: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		**Taxa de administração:** 0,80%
CNPJ Administrador: 00.360.305/0001-04		**Benchmark:** CDI
Gestão: CAIXA DTVM		**Taxa de performance:** Não possui
CNPJ Gestão: 42.040.639/0001-40		**Retorno Mês Anterior:** 0,63%
Disponibilidade recursos resgatados: D+0		**Patrimônio líquido no dia de Movimento:** 855.836.077,00
Data de inicio do fundo: 30/08/2012		**Valor da cota no dia de Movimento:** 1,945162
		Qtde de Cotas: 494,195342085
Proponente:	**Gestor/Autorizador:**	**Responsável pela liquidação da operação:**
TÂNIA MARA TRINDADE	TANIA MARA TRINDADE **CPF:** 763.870.979-91	SIMONE FOLLADOR
CPF: 763.870.979-91	**Certificação:** ANBIMA	**CPF:** 636.045.589-72
	Validade: 13/03/2024	

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:8EE1FBC2

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR Nº 002/2022

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR **ART. 3º-B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012**		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR **Unidade gestora do RPPS:**REGIME PRÓPRIO SOCIAL - RPPS DE PALMEIRA **CNPJ:**07.681.157/0001-79		**Nº / ANO:** 02/2022 **DATA:** 06/01/2022
VALOR (R$):684.065,71	**TIPO DE OPERAÇÃO:** Aplicação	**Dispositivos de resolução do CMN:** Enquadramento: Artigo 7º, Inciso III, Alínea " a "
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO:		
APLICAÇÃO AUTOMATICA CONTA 2404-9 C.E.F., recursos referentes a repasses feitos pelo ente.		
CARACTERÍSTICAS DO ATIVO:		
: : CAIXA BRASIL FI RENDA FIXA REFERENCIADO DI LP		CNPJ: 03.737.206/0001-97
Administrador: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		**Taxa de administração:** 0,20%
CNPJ Administrador: 00.360.305/0001-04		**Benchmark:** CDI
Gestão: CAIXA DTVM		**Taxa de performance:** Não possui
CNPJ Gestão: 42.040.639/0001-40		**Retorno Mês Anterior:** 0,75%
Disponibilidade recursos resgatados: D+0		**Patrimônio líquido no dia de Movimento:** 8.686.639.740,78
Data de inicio do fundo: 05/07/2006		**Valor da cota no dia de Movimento:** 3,916617
		Qtde de Cotas: 174.657,289696695
Proponente:	**Gestor/Autorizador:**	**Responsável pela liquidação da operação:**
TÂNIA MARA TRINDADE	TANIA MARA TRINDADE **CPF:** 763.870.979-91	SIMONE FOLLADOR
CPF: 763.870.979-91	**Certificação:** ANBIMA	**CPF:** 636.045.589-72
	Validade: 13/03/2024	

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:1139FA6C

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR Nº 003/2022

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR **ART. 3º-B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012**		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR **Unidade gestora do RPPS:**REGIME PRÓPRIO SOCIAL - RPPS DE PALMEIRA **CNPJ:**07.681.157/0001-79		**Nº / ANO:** 03/2022 **DATA:** 07/01/2022
VALOR (R$):69.223,15	**TIPO DE OPERAÇÃO:** Aplicação	**Dispositivos de resolução do CMN:** Enquadramento: Artigo 7º, Inciso III, Alínea " a "
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO:		
Aplicação automática de recursos recebidos na conta 15588-8, no Banco do Brasil, referente a repasse feito pelo INSS.		
CARACTERÍSTICAS DO ATIVO:		
: : BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO		CNPJ: 13.077.415/0001-05
Administrador: BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM		**Taxa de administração:** 1,00%
CNPJ Administrador: 30.822.936/0001-69		**Benchmark:** CDI
Gestão: BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM		**Taxa de performance:** Não possui
CNPJ Gestão: 30.822.936/0001-69		**Retorno Mês Anterior:** 0,67%
Disponibilidade recursos resgatados: D+0		**Patrimônio líquido no dia de Movimento:** 3.233.759.142,74
Data de inicio do fundo: 28/04/2011		**Valor da cota no dia de Movimento:** 2,186668478
		Qtde de Cotas: 31.656,902130548
Proponente:	**Gestor/Autorizador:**	**Responsável pela liquidação da operação:**
TÂNIA MARA TRINDADE	TANIA MARA TRINDADE **CPF:** 763.870.979-91	SIMONE FOLLADOR
CPF: 763.870.979-91	**Certificação:** ANBIMA	**CPF:** 636.045.589-72
	Validade: 13/03/2024	

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:8EC07004

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR Nº 004/2022

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR **ART. 3º-B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012**		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR **Unidade gestora do RPPS:**REGIME PRÓPRIO SOCIAL - RPPS DE PALMEIRA **CNPJ:**07.681.157/0001-79		**Nº / ANO:** 04/2022 **DATA:** 10/01/2022
VALOR (R$):5.924,80	**TIPO DE OPERAÇÃO:** Resgate	**Dispositivos de resolução do CMN:** Enquadramento: Artigo 7º, Inciso I, Alínea " b "
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO:		
Resgate automático para efetuar transferência eletrônica/pagamento de despesas administrativas da conta movimento 67-0 CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.		
CARACTERÍSTICAS DO ATIVO:		
: : CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES FIC RENDA FIXA		CNPJ: 14.508.643/0001-55
Administrador: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		**Taxa de administração:** 0,80%
CNPJ Administrador: 00.360.305/0001-04		**Benchmark:** CDI
Gestão: CAIXA DTVM		**Taxa de performance:** Não possui
CNPJ Gestão: 42.040.639/0001-40		**Retorno Mês Anterior:** 0,63%
Disponibilidade recursos resgatados: D+0		**Patrimônio líquido no dia de Movimento:** 846.862.105,55
Data de inicio do fundo: 30/08/2012		**Valor da cota no dia de Movimento:** 1,946843
		Qtde de Cotas: 3.043,285976322
Proponente:	**Gestor/Autorizador:**	**Responsável pela liquidação da operação:**
TÂNIA MARA TRINDADE	TANIA MARA TRINDADE **CPF:** 763.870.979-91	SIMONE FOLLADOR
CPF: 763.870.979-91	**Certificação:** ANBIMA	**CPF:** 636.045.589-72
	Validade: 13/03/2024	

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:551C724D

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR Nº 005/2022

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR **ART. 3º-B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012**		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR **Unidade gestora do RPPS:**REGIME PRÓPRIO SOCIAL - RPPS DE PALMEIRA **CNPJ:**07.681.157/0001-79		**Nº / ANO:** 05/2022 **DATA:** 10/01/2022
VALOR (R$):4.152,57	**TIPO DE OPERAÇÃO:** Aplicação	**Dispositivos de resolução do CMN:** Enquadramento: Artigo 7º, Inciso III, Alínea " a "
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO:		
Aplicação automática de recursos recebidos na conta 21382-9, do Banco do Brasil, provenientes de proventos da Genial Investimentos, no valor de R$ 400,00 e da HAZ Fundos de Investimentos, no valor de R4 3.752,57, perfazendo um total de R$ 4.152,57.		
CARACTERÍSTICAS DO ATIVO:		
: : BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO		CNPJ: 13.077.415/0001-05
Administrador: BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM		**Taxa de administração:** 1,00%
CNPJ Administrador: 30.822.936/0001-69		**Benchmark:** CDI
Gestão: BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM		**Taxa de performance:** Não possui
CNPJ Gestão: 30.822.936/0001-69		**Retorno Mês Anterior:** 0,67%
Disponibilidade recursos resgatados: D+0		**Patrimônio líquido no dia de Movimento:** 3.310.932.271,24
Data de inicio do fundo: 28/04/2011		**Valor da cota no dia de Movimento:** 2,187370034
		Qtde de Cotas: 1.898,430505792
Proponente:	Gestor/Autorizador:	Responsável Pela Liquidação da Operação:
TÂNIA MARA TRINDADE	***TANIA MARA TRINDADE*** CPF: 763.870.979-91	***SIMONE FOLLADOR***
CPF: 763.870.979-91	Certificação: ANBIMA	CPF: 636.045.589-72
	Validade: 13/03/2024	

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:B058E2D1

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR Nº 006/2022

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR **ART. 3º-B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012**		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR **Unidade gestora do RPPS:**REGIME PRÓPRIO SOCIAL - RPPS DE PALMEIRA **CNPJ:**07.681.157/0001-79		**Nº / ANO:** 06/2022 **DATA:** 12/01/2022
VALOR (R$):91.446,69	**TIPO DE OPERAÇÃO:** Aplicação	**Dispositivos de resolução do CMN:** Enquadramento: Artigo 7º, Inciso I, Alínea " b "
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO:		
Aplicação automática de recursos recebidos na conta 67-0.		
CARACTERÍSTICAS DO ATIVO:		
: : CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES FIC RENDA FIXA		CNPJ: 14.508.643/0001-55
Administrador: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		**Taxa de administração:** 0,80%
CNPJ Administrador: 00.360.305/0001-04		**Benchmark:** CDI
Gestão: CAIXA DTVM		**Taxa de performance:** Não possui
CNPJ Gestão: 42.040.639/0001-40		**Retorno Mês Anterior:** 0,63%
Disponibilidade recursos resgatados: D+0		**Patrimônio líquido no dia de Movimento:** 794.130.442,93
Data de inicio do fundo: 30/08/2012		**Valor da cota no dia de Movimento:** 1,947965
		Qtde de Cotas: 46.944,729499760
Proponente:	**Gestor/Autorizador:**	**Responsável pela liquidação da operação:**
TÂNIA MARA TRINDADE	TANIA MARA TRINDADE **CPF:** 763.870.979-91	SIMONE FOLLADOR
CPF: 763.870.979-91	**Certificação:** ANBIMA	**CPF:** 636.045.589-72
	Validade: 13/03/2024	

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:CE212763

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR Nº 007/2022

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR **ART. 3º-B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012**		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR **Unidade gestora do RPPS:**REGIME PRÓPRIO SOCIAL - RPPS DE PALMEIRA **CNPJ:**07.681.157/0001-79		**Nº / ANO:** 07/2022 **DATA:** 14/01/2022
VALOR (R$):3.021,52	**TIPO DE OPERAÇÃO:** Resgate	**Dispositivos de resolução do CMN:** Enquadramento: Artigo 7º, Inciso I, Alínea " b "
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO:		
Resgate automático para efetuar transferência eletrônica/pagamento de despesas administrativas da conta movimento 67-0 CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.		
CARACTERÍSTICAS DO ATIVO:		
: : CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES FIC RENDA FIXA		CNPJ: 14.508.643/0001-55
Administrador: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		**Taxa de administração:** 0,80%
CNPJ Administrador: 00.360.305/0001-04		**Benchmark:** CDI
Gestão: CAIXA DTVM		**Taxa de performance:** Não possui
CNPJ Gestão: 42.040.639/0001-40		**Retorno Mês Anterior:** 0,63%
Disponibilidade recursos resgatados: D+0		**Patrimônio líquido no dia de Movimento:** 798.240.315,85
Data de inicio do fundo: 30/08/2012		**Valor da cota no dia de Movimento:** 1,949091
		Qtde de Cotas: 1.550,220076949
Proponente:	Gestor/Autorizador:	Responsável Pela Liquidação Da Operação:
TÂNIA MARA TRINDADE	***TANIA MARA TRINDADE*** CPF: 763.870.979-91	***SIMONE FOLLADOR***
CPF: 763.870.979-91	Certificação: ANBIMA	CPF: 636.045.589-72
	Validade: 13/03/2024	

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:B0FDF603

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR Nº 008/2022

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR **ART. 3º-B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012**		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR **Unidade gestora do RPPS:**REGIME PRÓPRIO SOCIAL - RPPS DE PALMEIRA **CNPJ:**07.681.157/0001-79		**Nº / ANO:** 08/2022 **DATA:** 14/01/2022
VALOR (R$):90,00	**TIPO DE OPERAÇÃO:** Aplicação	**Dispositivos de resolução do CMN:** Enquadramento: Artigo 7º, Inciso III, Alínea " a "
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO:		
Aplicação automática de proventos recebidos de rendimentos do BBPO11, na conta 21382-9, no Banco do Brasil.		
CARACTERÍSTICAS DO ATIVO:		
: : BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO		CNPJ: 13.077.415/0001-05
Administrador: BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM		**Taxa de administração:** 1,00%
CNPJ Administrador: 30.822.936/0001-69		**Benchmark:** CDI
Gestão: BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM		**Taxa de performance:** Não possui
CNPJ Gestão: 30.822.936/0001-69		**Retorno Mês Anterior:** 0,67%
Disponibilidade recursos resgatados: D+0		**Patrimônio líquido no dia de Movimento:** 3.311.899.884,01
Data de inicio do fundo: 28/04/2011		**Valor da cota no dia de Movimento:** 2,190064033
		Qtde de Cotas: 41,094688851
Proponente:	**Gestor/Autorizador:**	**Responsável pela liquidação da operação:**
TÂNIA MARA TRINDADE	TANIA MARA TRINDADE **CPF:** 763.870.979-91	SIMONE FOLLADOR
CPF: 763.870.979-91	**Certificação:** ANBIMA	**CPF:** 636.045.589-72
	Validade: 13/03/2024	

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:033E5AF5

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR Nº 009/2022

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR **ART. 3º-B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012**		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR **Unidade gestora do RPPS:**REGIME PRÓPRIO SOCIAL - RPPS DE PALMEIRA **CNPJ:**07.681.157/0001-79		**Nº / ANO:** 09/2022 **DATA:** 17/01/2022
VALOR (R$):1.879,02	**TIPO DE OPERAÇÃO:** Resgate	**Dispositivos de resolução do CMN:** Enquadramento: Artigo 7º, Inciso I, Alínea " b "
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO:		
Resgate automático para efetuar transferência eletrônica/pagamento de despesas administrativas da conta movimento 67-0 CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.		
CARACTERÍSTICAS DO ATIVO:		
: : CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES FIC RENDA FIXA		CNPJ: 14.508.643/0001-55
Administrador: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		**Taxa de administração:** 0,80%
CNPJ Administrador: 00.360.305/0001-04		**Benchmark:** CDI
Gestão: CAIXA DTVM		**Taxa de performance:** Não possui
CNPJ Gestão: 42.040.639/0001-40		**Retorno Mês Anterior:** 0,63%
Disponibilidade recursos resgatados: D+0		**Patrimônio líquido no dia de Movimento:** 797.720.390,98
Data de inicio do fundo: 30/08/2012		**Valor da cota no dia de Movimento:** 1,949653
		Qtde de Cotas: 963,771501903
Proponente:	Gestor/Autorizador:	Responsável Pela Liquidação Da Operação:

TÂNIA MARA TRINDADE	***TANIA MARA TRINDADE***	***SIMONE FOLLADOR***
	CPF: 763.870.979-91	
CPF: 763.870.979-91	Certificação: ANBIMA	CPF: 636.045.589-72
	Validade: 13/03/2024	

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:FE803728

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR Nº 010/2022

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR **ART. 3º-B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012**		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR **Unidade gestora do RPPS:**REGIME PRÓPRIO SOCIAL - RPPS DE PALMEIRA **CNPJ:**07.681.157/0001-79		**Nº / ANO:** 10/2022 **DATA:** 19/01/2022
VALOR (R$):281,88	**TIPO DE OPERAÇÃO:** Resgate	**Dispositivos de resolução do CMN:** Enquadramento: Artigo 7º, Inciso I, Alínea " b "
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO:		
Resgate automático para efetuar transferência eletrônica/pagamento de despesas administrativas da conta movimento 67-0 CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.		
CARACTERÍSTICAS DO ATIVO:		
: : CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES FIC RENDA FIXA		CNPJ: 14.508.643/0001-55
Administrador: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		**Taxa de administração:** 0,80%
CNPJ Administrador: 00.360.305/0001-04		**Benchmark:** CDI
Gestão: CAIXA DTVM		**Taxa de performance:** Não possui
CNPJ Gestão: 42.040.639/0001-40		**Retorno Mês Anterior:** 0,63%
Disponibilidade recursos resgatados: D+0		**Patrimônio líquido no dia de Movimento:** 926.578.937,50
Data de inicio do fundo: 30/08/2012		**Valor da cota no dia de Movimento:** 1,950781
		Qtde de Cotas: 144,495973664
Proponente:	Gestor/Autorizador:	Responsável Pela Liquidação Da Operação:
TÂNIA MARA TRINDADE	***TANIA MARA TRINDADE***	***SIMONE FOLLADOR***
	CPF: 763.870.979-91	
CPF: 763.870.979-91	Certificação: ANBIMA	CPF: 636.045.589-72
	Validade: 13/03/2024	

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:2E7F28F4

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR Nº 011/2022

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR **ART. 3º-B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012**		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR **Unidade gestora do RPPS:**REGIME PRÓPRIO SOCIAL - RPPS DE PALMEIRA **CNPJ:**07.681.157/0001-79		**Nº / ANO:** 11/2022 **DATA:** 21/01/2022
VALOR (R$):2.949,84	**TIPO DE OPERAÇÃO:** Resgate	**Dispositivos de resolução do CMN:** Enquadramento: Artigo 7º, Inciso I, Alínea " b "
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO:		
Resgate automático para efetuar transferência eletrônica/pagamento de despesas administrativas da conta movimento 67-0 CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.		
CARACTERÍSTICAS DO ATIVO:		
: : CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES FIC RENDA FIXA		CNPJ: 14.508.643/0001-55
Administrador: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	**Taxa de administração:** 0,80%	
CNPJ Administrador: 00.360.305/0001-04	**Benchmark:** CDI	
Gestão: CAIXA DTVM	**Taxa de performance:** Não possui	
CNPJ Gestão: 42.040.639/0001-40	**Retorno Mês Anterior:** 0,63%	
Disponibilidade recursos resgatados: D+0	**Patrimônio líquido no dia de Movimento:** 1.016.099.995,85	
Data de inicio do fundo: 30/08/2012	**Valor da cota no dia de Movimento:** 1,95191	
	Qtde de Cotas: 1.511,258203503	
Proponente:	Gestor/Autorizador:	Responsável Pela Liquidação Da Operação:
TÂNIA MARA TRINDADE	***TANIA MARA TRINDADE***	***SIMONE FOLLADOR***
	CPF: 763.870.979-91	
CPF: 763.870.979-91	Certificação: ANBIMA	CPF: 636.045.589-72
	Validade: 13/03/2024	

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:B48F22B9

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR Nº 012/2022

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APRART. 3º-B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		**Nº / ANO:** 12/2022
Unidade gestora do RPPS:REGIME PRÓPRIO SOCIAL - RPPS DE PALMEIRA **CNPJ:**07.681.157/0001-79		**DATA:** 27/01/2022
VALOR (R$):34.853,01	**TIPO DE OPERAÇÃO:** Resgate	**Dispositivos de resolução do CMN:** Enquadramento: Artigo 7º, Inciso I, Alínea " b "
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO:		
Resgate automático para efetuar transferência eletrônica/pagamento de despesas administrativas da conta movimento 67-0 CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.		

CARACTERÍSTICAS DO ATIVO:		
: : CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES FIC RENDA FIXA		CNPJ: 14.508.643/0001-55
Administrador: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	**Taxa de administração:** 0,80%	
CNPJ Administrador: 00.360.305/0001-04	**Benchmark:** CDI	
Gestão: CAIXA DTVM	**Taxa de performance:** Não possui	
CNPJ Gestão: 42.040.639/0001-40	**Retorno Mês Anterior:** 0,63%	
Disponibilidade recursos resgatados: D+0	**Patrimônio líquido no dia de Movimento:** 1.110.191.984,54	
Data de inicio do fundo: 30/08/2012	**Valor da cota no dia de Movimento:** 1,954172	
	Qtde de Cotas: 17.835,180321896	
Proponente:	**Gestor/Autorizador:**	**Responsável pela liquidação da operação:**
TÂNIA MARA TRINDADE	***TANIA MARA TRINDADE***	***SIMONE FOLLADOR***
	CPF: 763.870.979-91	
CPF: 763.870.979-91	Certificação: ANBIMA	CPF: 636.045.589-72
	Validade: 13/03/2024	

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:94839BDA

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR Nº 013/2022

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR **ART. 3º-B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012**		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR **Unidade gestora do RPPS:**REGIME PRÓPRIO SOCIAL - RPPS DE PALMEIRA **CNPJ:**07.681.157/0001-79		**Nº / ANO:** 13/2022 **DATA:** 27/01/2022
VALOR (R$):515.668,03	**TIPO DE OPERAÇÃO:** Resgate	**Dispositivos de resolução do CMN:** Enquadramento: Artigo 7º, Inciso III, Alínea " a "
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO:		
Resgate efetuado na conta 2404-9, para pagamento da folha de aposentados e pensionistas do RPPS.		
CARACTERÍSTICAS DO ATIVO:		
: : CAIXA BRASIL FI RENDA FIXA REFERENCIADO DI LP		CNPJ: 03.737.206/0001-97
Administrador: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		**Taxa de administração:** 0,20%
CNPJ Administrador: 00.360.305/0001-04		**Benchmark:** CDI
Gestão: CAIXA DTVM		**Taxa de performance:** Não possui
CNPJ Gestão: 42.040.639/0001-40		**Retorno Mês Anterior:** 0,75%
Disponibilidade recursos resgatados: D+0		**Patrimônio líquido no dia de Movimento:** 10.318.366.449,72
Data de inicio do fundo: 05/07/2006		**Valor da cota no dia de Movimento:** 3,939256
		Qtde de Cotas: 130.904,929763387
Proponente:	**Gestor/Autorizador:**	**Responsável pela liquidação da operação:**
TÂNIA MARA TRINDADE	TANIA MARA TRINDADE	SIMONE FOLLADOR
	CPF: 763.870.979-91	
CPF: 763.870.979-91	**Certificação:** ANBIMA	**CPF:** 636.045.589-72
	Validade: 13/03/2024	

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:A0EE1E86

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR Nº 014/2022

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR
ART. 3º-B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		**Nº / ANO:** 14/2022
Unidade gestora do RPPS:REGIME PRÓPRIO SOCIAL - RPPS DE PALMEIRA **CNPJ:**07.681.157/0001-79		**DATA:** 27/01/2022
VALOR (R$):1.000.000,00	**TIPO DE OPERAÇÃO:** Resgate	**Dispositivos de resolução do CMN:** Enquadramento: Artigo 7º, Inciso I, Alínea " b "
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO:		
Resgate efetuado na conta 2404-9, para pagamento da folha de aposentados e pensionistas do RPPS.		
CARACTERÍSTICAS DO ATIVO:		
: : CAIXA BRASIL GESTÃO ESTRATÉGICA FIC RENDA FIXA		CNPJ: 23.215.097/0001-55
Administrador: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	**Taxa de administração:** 0,20%	
CNPJ Administrador: 00.360.305/0001-04	**Benchmark:** IPCA	
Gestão: CAIXA DTVM	**Taxa de performance:** Não possui	
CNPJ Gestão: 42.040.639/0001-40	**Retorno Mês Anterior:** 0,83%	
Disponibilidade recursos resgatados: D+0	**Patrimônio líquido no dia de Movimento:** 11.708.283.605,45	
Data de inicio do fundo: 04/11/2016	**Valor da cota no dia de Movimento:** 1,521824	
	Qtde de Cotas: 657.106,209390836	
Proponente:	**Gestor/Autorizador:**	**Responsável pela liquidação da operação:**
TÂNIA MARA TRINDADE	***TANIA MARA TRINDADE***	***SIMONE FOLLADOR***
	CPF: 763.870.979-91	
CPF: 763.870.979-91	Certificação: ANBIMA	**CPF:** 636.045.589-72
	Validade: 13/03/2024	

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:0069FE87

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR Nº 015/2022

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR **ART. 3º-B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012**		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR **Unidade gestora do RPPS:**REGIME PRÓPRIO SOCIAL - RPPS DE PALMEIRA **CNPJ:**07.681.157/0001-79		**Nº / ANO:** 15/2022 **DATA:** 27/01/2022
VALOR (R$):35.657,28	**TIPO DE OPERAÇÃO:** Aplicação	**Dispositivos de resolução do CMN:** Enquadramento: Artigo 7º, Inciso III, Alínea " a "
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO:		
APLICAÇÃO AUTOMATICA CONTA 2404-9 C.E.F.		
CARACTERÍSTICAS DO ATIVO:		
: : CAIXA BRASIL FI RENDA FIXA REFERENCIADO DI LP		CNPJ: 03.737.206/0001-97
Administrador: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		**Taxa de administração:** 0,20%
CNPJ Administrador: 00.360.305/0001-04		**Benchmark:** CDI
Gestão: CAIXA DTVM		**Taxa de performance:** Não possui
CNPJ Gestão: 42.040.639/0001-40		**Retorno Mês Anterior:** 0,75%
Disponibilidade recursos resgatados: D+0		**Patrimônio líquido no dia de Movimento:** 10.318.366.449,72
Data de inicio do fundo: 05/07/2006		**Valor da cota no dia de Movimento:** 3,939256
		Qtde de Cotas: 9.051,780336185
Proponente:	Gestor/Autorizador:	Responsável Pela Liquidação Da Operação:
TÂNIA MARA TRINDADE	***TANIA MARA TRINDADE*** CPF: 763.870.979-91	***SIMONE FOLLADOR***
CPF: 763.870.979-91	Certificação: ANBIMA	CPF: 636.045.589-72
	Validade: 13/03/2024	

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:92CACFEA

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR Nº 016/2022

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR **ART. 3º-B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012**		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR **Unidade gestora do RPPS:**REGIME PRÓPRIO SOCIAL - RPPS DE PALMEIRA **CNPJ:**07.681.157/0001-79		**Nº / ANO:** 16/2022 **DATA:** 28/01/2022
VALOR (R$):4.372,00	**TIPO DE OPERAÇÃO:** Resgate	**Dispositivos de resolução do CMN:** Enquadramento: Artigo 7º, Inciso I, Alínea " b "
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO:		
Resgate automático para efetuar transferência eletrônica/pagamento de despesas administrativas da conta movimento 67-0 CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.		
CARACTERÍSTICAS DO ATIVO:		
: : CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES FIC RENDA FIXA		CNPJ: 14.508.643/0001-55
Administrador: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		**Taxa de administração:** 0,80%
CNPJ Administrador: 00.360.305/0001-04		**Benchmark:** CDI
Gestão: CAIXA DTVM		**Taxa de performance:** Não possui
CNPJ Gestão: 42.040.639/0001-40		**Retorno Mês Anterior:** 0,63%
Disponibilidade recursos resgatados: D+0		**Patrimônio líquido no dia de Movimento:** 906.719.091,54
Data de inicio do fundo: 30/08/2012		**Valor da cota no dia de Movimento:** 1,95474
		Qtde de Cotas: 2.236,614588129
Proponente:	Gestor/Autorizador:	Responsável Pela Liquidação Da Operação:
TÂNIA MARA TRINDADE	***TANIA MARA TRINDADE*** CPF: 763.870.979-91	***SIMONE FOLLADOR***
CPF: 763.870.979-91	Certificação: ANBIMA Validade: 13/03/2024	CPF: 636.045.589-72

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:46915E89

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR Nº 017/2022

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR **ART. 3º-B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012**		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR **Unidade gestora do RPPS:**REGIME PRÓPRIO SOCIAL - RPPS DE PALMEIRA **CNPJ:**07.681.157/0001-79		**Nº / ANO:** 17/2022 **DATA:** 31/01/2022
VALOR (R$):15.873,76	**TIPO DE OPERAÇÃO:** Resgate	**Dispositivos de resolução do CMN:** Enquadramento: Artigo 7º, Inciso I, Alínea " b "
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO:		
Resgate automático para efetuar transferência eletrônica/pagamento de despesas administrativas da conta movimento 67-0 CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.		
CARACTERÍSTICAS DO ATIVO:		
: : CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES FIC RENDA FIXA		CNPJ: 14.508.643/0001-55
Administrador: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		**Taxa de administração:** 0,80%
CNPJ Administrador: 00.360.305/0001-04		**Benchmark:** CDI
Gestão: CAIXA DTVM		**Taxa de performance:** Não possui
CNPJ Gestão: 42.040.639/0001-40		**Retorno Mês Anterior:** 0,63%
Disponibilidade recursos resgatados: D+0		**Patrimônio líquido no dia de Movimento:** 870.019.736,18
Data de inicio do fundo: 30/08/2012		**Valor da cota no dia de Movimento:** 1,955309
		Qtde de Cotas: 8.118,287186322
Proponente:	Gestor/Autorizador:	Responsável Pela Liquidação Da Operação:
TÂNIA MARA TRINDADE	***TANIA MARA TRINDADE*** CPF: 763.870.979-91	***SIMONE FOLLADOR***
CPF: 763.870.979-91	Certificação: ANBIMA Validade: 13/03/2024	CPF: 636.045.589-72

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:4CAF167E

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
EDITAL Nº 11.001/2021 - RESULTADO DA PROVA DISCURSIVA

EDITAL Nº 11.001/2021 - RESULTADO DA PROVA DISCURSIVA

O Presidente do Conselho Administrativo do RPPS de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** o **Resultado da Prova Discursiva** do Concurso Público nº 001/2021, nos seguintes termos:

Art.1º Fica divulgado por intermédio do presente edital, o resultado da prova discursiva aplicada ao cargo de **PROCURADOR**, na data pretérita de 06 de fevereiro de 2022.

O **ANEXO I** dispõe quanto ao espelho de correção da prova discursiva;

O **ANEXO II** dispõe quanto ao resultado da prova discursiva, conforme as regras prescritas no item 12 do edital de abertura.

Art.2º Registra-se que o espelho de correção da prova discursiva corresponde apenas a uma expectativa de resposta, podendo ser alterado até a divulgação do resultado definitivo.

Art.3° O candidato poderá consultar individualmente sua nota e o espelho da Folha da versão definitiva da Prova Discursiva, acessando o campo "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, a partir de **17/03/2022**, consulta esta, que permanecerá disponível até a homologação do certame.

Art.4° Quanto ao resultado da prova discursiva divulgado caberá interposição de recurso, no período das **0h do dia 18/03/2022 até às 23h59min do dia 21/03/2022**, observado o horário oficial de Brasília/DF. O candidato interessado em interpor recurso deverá acessar a "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

Art.5° Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Palmeira, 17 de março de 2022.

JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Administrativo do RPPS

ANEXO I DO EDITAL Nº 11.001/2021
ESPELHO DE CORREÇÃO DA PROVA DISCURSIVA

QUESTÃO 01

1. Leia o excerto abaixo do livro "O Novo Processo Civil Brasileiro", de Alexandre Freitas Câmara (2019, p. 135), e, após, responda o que for pedido.

"Chama-se intervenção de terceiro ao ingresso de um terceiro em um processo em curso. Terceiro – frise-se – é todo aquele que não é sujeito de um processo. Assim, sempre que alguém que não participa de um processo nele ingressa e dele começa a participar tem-se uma intervenção de terceiro.
É importante ter claro que o terceiro só é terceiro antes da intervenção. A partir do momento em que ingressa no processo ele passa a ser um de seus sujeitos e, portanto, adquire a qualidade de parte. Afinal, é parte do processo todo aquele que se apresenta como um sujeito do contraditório, podendo atuar de forma a exercer influência na formação do resultado do processo. E é exatamente assim que atua o terceiro interveniente, qualquer que seja a modalidade de intervenção."

Acerca da temática "Intervenção de Terceiros", conceitue Denunciação da Lide e Chamamento ao Processo.

PADRÃO DE CORREÇÃO

Nos termos do livro supracitado, a denunciação da lide, modalidade de intervenção forçada de terceiro, pode ser provocada por qualquer das partes da demanda, e é admissível nos casos previstos no art. 125. Através da denunciação da lide, ajuíza-se uma demanda regressiva condicional, destinada a permitir que o denunciante exerça, perante o denunciado, no mesmo processo, um direito de regresso que tenha na eventualidade de vir a sucumbir na demanda principal.
Denomina-se chamamento ao processo a intervenção forçada de terceiro que, provocada pelo réu, acarreta a formação de litisconsórcio passivo superveniente entre o demandado original (chamante) e aquele que é convocado a participar do processo (chamado). É admissível em processos cognitivos, nas hipóteses previstas no art. 130 do CPC.
O artigo 125 do CPC trata da denunciação:
Art. 125. É admissível a denunciação da lide, promovida por qualquer das partes:
I - ao alienante imediato, no processo relativo à coisa cujo domínio foi transferido ao denunciante, a fim de que possa exercer os direitos que da evicção lhe resultam;
II - àquele que estiver obrigado, por lei ou pelo contrato, a indenizar, em ação regressiva, o prejuízo de quem for vencido no processo.
O artigo 130 do CPC trata do chamamento:
Art. 130. É admissível o chamamento ao processo, requerido pelo réu:
I - do afiançado, na ação em que o fiador for réu;
II - dos demais fiadores, na ação proposta contra um ou alguns deles;
III - dos demais devedores solidários, quando o credor exigir de um ou de alguns o pagamento da dívida comum.

EMENTA: Direito Processual Civil: Intervenção de terceiros.
FUNDAMENTAÇÃO: CPC: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13105.htm

QUESTÃO 02

2. Leia o excerto abaixo do livro "Manual de Direito Administrativo", de José dos Santos Carvalho Filho (2020, p. 148), e, após, responda o que for pedido.

"Nem sempre o poder é utilizado de forma adequada pelos administradores. Como a atuação destes deve sujeitar-se aos parâmetros legais, a conduta abusiva não pode merecer aceitação no mundo jurídico, devendo ser corrigida na via administrativa ou judicial. A utilização do poder, portanto, deve guardar conformidade com o que a lei dispuser.
Podemos, então, dizer que abuso de poder é a conduta ilegítima do administrador, quando atua fora dos objetivos expressa ou implicitamente traçados na lei."

Acerca da temática "Administração Pública: conceito, estrutura, poderes e deveres do administrador público.", conceitue Excesso de Poder e Desvio de Poder.

PADRÃO DE CORREÇÃO

A conduta abusiva dos administradores pode decorrer de duas causas:

Primeira: o agente atua fora dos limites de sua competência;

Segunda: o agente, embora dentro de sua competência, afasta-se do interesse público que deve nortear todo o desempenho administrativo.

No primeiro caso, diz-se que o agente atuou com "excesso de poder" e no segundo, com "desvio de poder".
Nos termos do livro supracitado, excesso de poder é a forma de abuso própria da atuação do agente fora dos limites de sua competência administrativa. Nesse caso, ou o agente invade atribuições cometidas a outro agente, ou se arroga o exercício de atividades que a lei não lhe conferiu. Já o desvio de poder é a modalidade de abuso em que o agente busca alcançar fim diverso daquele que a lei lhe permitiu. A finalidade da lei está sempre voltada para o interesse público. Se o agente atua em descompasso com esse fim, desvia-se de seu poder e pratica, assim, conduta ilegítima.

EMENTA: Direito Administrativo
Administração Pública: conceito, estrutura, poderes e deveres do administrador público.

3432 - PROCURADOR			
INSCRIÇÃO	**NOME**	**PD**	**MODALIDADE**
0038750	ADRIANA MARQUES CORREIA ROSA	14,00	PcD - Pessoa com Deficiência
0038686	AISLAN MARCEL ABDALA	20,00	Ampla Concorrência
0037710	ALEXANDRA CLARA BOTARELI SALADINI	12,00	Ampla Concorrência
0038565	ALEXANDRE BARRETO	14,00	Ampla Concorrência
0038490	ALEXANDRE DE SOUZA BRANCO	18,00	Ampla Concorrência
0038464	ALEXANDRE OTANI	20,00	Ampla Concorrência
0038252	AMANDA CRISTINA TEJERO BORGES	16,00	Ampla Concorrência
0038492	ANA PAULA PRESTES DE LIMA SILVÉRIO	18,00	Ampla Concorrência
0038273	ANDERSON RATUCHNIAK	12,00	Ampla Concorrência
0038070	ANDRE CARDOZO DOS SANTOS	13,00	Ampla Concorrência
0038688	ANNY CAROLINY MATTIA DE CAMARGO	14,00	Ampla Concorrência
0038388	ANTHONY ELLISSON SANTIAGO	18,00	Ampla Concorrência
0038376	BEATRIZ DOMICIANO GARCIA	20,00	Ampla Concorrência
0038487	BEATRIZ PILZ FERNANDES	18,00	Ampla Concorrência
0038627	BIANCA FERNANDES PEREZ	10,00	Ampla Concorrência
0038254	BIANCA VERNER	18,00	Ampla Concorrência
0037712	BRUNO EDUARDO SEFRIN SALADINI	18,00	Ampla Concorrência
0038744	CAMILA FRONZA DE CAMARGO	13,00	Ampla Concorrência
0038617	CAREN EMANUELE PEREIRA	12,00	Ampla Concorrência
0038432	CÁTIA APARECIDA GROSS	10,00	Ampla Concorrência
0037839	CRISTIANO EDUARDO BARGINSKI	10,00	Ampla Concorrência
0038504	CYBELLE GADELHA VELOSO GOMES MINHO	17,00	Ampla Concorrência
0038691	DIOGO ANTONIO CIBIN FATUCH	17,00	Ampla Concorrência
0038059	DIRCE HOMENCHUK	14,00	Ampla Concorrência
0038372	EDER FRANQUITO DA COSTA	16,00	Ampla Concorrência
0038665	EDUARDO NEINESKA	20,00	Ampla Concorrência
0038717	ELISA MARINA FONSECA	10,00	Ampla Concorrência
0038671	ELISANGELA TAVARES DE MATOS	12,00	Ampla Concorrência
0038494	FELIPE DE CAIRES SCHLUGA	18,00	Ampla Concorrência
0038264	FELIPE PAGANO	16,00	Ampla Concorrência
0037836	FELIPE RODRIGO DA ANUNCIAÇÃO	10,00	Ampla Concorrência
0038699	FELIPO RUANY FERREIRA MACIEL	12,00	Ampla Concorrência
0038301	FLAVIO CAMPOS DE OLIVEIRA	12,00	Ampla Concorrência
0037738	FRANCIELLE HUSS SKIBINSKI	16,00	Ampla Concorrência
0038212	FRANCO CABRAL GUZZONI	20,00	Ampla Concorrência
0037947	GERALDO DO CARMO	10,00	Ampla Concorrência
0038508	HELITON SIGNORI DUBINSKI	10,00	Ampla Concorrência
0038755	ISABELLI CRISTINE SILVA BARROS	12,00	Ampla Concorrência
0038501	ISADORA STADLER ROCHA LEITE	12,00	Ampla Concorrência
0038644	JENIFFER RISCIELLY DE SOUZA	18,00	Ampla Concorrência
0038752	JOAO MIGUEL MONTES CELLOS	17,00	Ampla Concorrência
0038478	JOÃO PAULO DA SILVA BURAK	12,00	Ampla Concorrência
0038259	JOÃO PEDRO DORO	16,00	Ampla Concorrência
0037961	JOSÉ LUIZ CZELUSNIAK	12,00	Ampla Concorrência
0037963	JULIANA GOUVEIA DOS SANTOS	18,00	Ampla Concorrência
0038611	JULIANE GUIESSMANN DE LARA	18,00	Ampla Concorrência

0038646	JULIANO PONSZEK	16,00	Ampla Concorrência
0037950	JUNIOR CESAR CARNEIRO	16,00	Ampla Concorrência
0038714	KARINE PEREIRA PINTO	16,00	Ampla Concorrência

3432 - PROCURADOR			
INSCRIÇÃO	**NOME**	**PD**	**MODALIDADE**
0038290	KELEN KOUPAK	20,00	Ampla Concorrência
0038703	KELIN PACIESNY	16,00	Ampla Concorrência
0038403	LORIANE KAVALKEVISKI	20,00	Ampla Concorrência
0038385	LOUISE RITTER WIEDMER CARDOZO DA SILVA	10,00	Ampla Concorrência
0038308	LUCAS ALEXSANDRO GARCIA	18,00	Ampla Concorrência
0038538	LUCIANA MACIEL FONTOURA BISCOUTO	20,00	Ampla Concorrência
0038274	LUIZ GUILHERME BATISTA BEDIN	14,00	Ampla Concorrência
0038514	LUIZ HENRIQUE ROVEDA	10,00	Ampla Concorrência
0038235	LUIZ PAULO VERES	18,00	Ampla Concorrência
0038474	MARCELA SACZUK NIZ	20,00	Ampla Concorrência
0037751	MARCIELI BIONDO	12,00	Ampla Concorrência
0038657	MATHEUS MOREIRA	20,00	Ampla Concorrência
0037822	MAURO DA SILVA NEVES	20,00	Ampla Concorrência
0038684	MILENA LOUISE COLACO	16,00	Ampla Concorrência
0037785	MIRIAN CRISTINA RIBAS	20,00	Ampla Concorrência
0038390	NAYRA MARIA PEREIRA BATALHA	18,00	Ampla Concorrência
0038168	NEUZA RIBEIRO	16,00	Ampla Concorrência
0038626	PARAILIO DINIZ JUNIOR	18,00	Ampla Concorrência
0037851	PATRICK JOSÉ CHEIM	20,00	Ampla Concorrência
0038053	PÉRICLES ANTONIO CALAÇA	10,00	Ampla Concorrência
0038066	RAFAEL MOREIRA DE OLIVEIRA	20,00	Ampla Concorrência
0038751	RAFAELA PEDROSO	20,00	Ampla Concorrência
0038575	RAILAN BAHLS VIANA	20,00	Ampla Concorrência
0038044	RAYANNE SILVA RODRIGUES	16,00	Ampla Concorrência
0038017	ROBERTO FERREIRA DE PAULA	14,00	Ampla Concorrência
0038581	RODRIGO CARVALHO POLLI	20,00	Ampla Concorrência
0038647	RODRIGO PONSZEK	20,00	Ampla Concorrência
0038625	RONALDO GIMENEZ MONTEIRO	14,00	Ampla Concorrência
0038628	RUBIA FREIBERGER GONZALES	16,00	Ampla Concorrência
0038757	SERGIO ALVES RAYZEL	20,00	Ampla Concorrência
0038667	SUELLEN IASKEVITZ CARNEIRO	12,00	Ampla Concorrência
0038523	TAIS FERNANDA KUSMA	20,00	Ampla Concorrência
0038702	TIAGO GEVAERD FARAH	20,00	Ampla Concorrência
0037717	VICTOR FELIPE LOPES	18,00	Ampla Concorrência
0038459	VITOR BARROCAL BAZZO	16,00	Ampla Concorrência
0038563	WILLIAN CESAR CAVALLI	20,00	Ampla Concorrência
0037957	ZACARIAS ALVES DE SOUZA	10,00	Ampla Concorrência

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:5B8E524B

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº. 18.938 DE 17/03/2022 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 4012/2022.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder férias aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde:

MATRÍCULA	NOME	DIAS DE GOZO	PERÍODO AQUISITIVO			PERÍODO DE GOZO		
102583	DEBORA CAROLINE REIS PAUL	15	01/08/20	à	31/07/21	11/04/22	à	25/04/22
203976	DJESSICA LUANA SCHUEBEL	15	24/04/20	à	23/04/21	18/04/22	à	02/05/22
203484	LIBERATO COSTA GOMES	30	14/08/20	à	13/08/21	26/04/22	à	25/05/22
203269	LIDIA DANNENHAUER FRANZ	15	27/06/20	à	26/06/21	04/04/22	à	18/04/22
203941	MARINA GROSS GONCALVES	30	06/04/21	à	05/04/22	25/04/22	à	24/05/22

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 17 de março de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Natali Antoniete Gonçalves
Código Identificador:75CAACBA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EXTRATO ATA DE REGISTRO 1/2022 PREGÃO 15/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2021

O Município de Palmital, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. VALDENEI DE SOUZA, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, 534, centro, Palmital-PR, considerando o julgamento do Pregão Eletrônico 58/2021, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços para Empresa CAROLINE HANNEMANN IRELI, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Alcides Valentino Zanella, 540 - CEP: 83606300 - BAIRRO: RONDINHA, inscrita no CNPJ/MF sob 34.131.546/0001-01, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a)CAROLINE HANNEMANN, portador do RG 4316324 e inscrito no CPF/MF sob o nº 010.134.719-70 denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, decorrente do resultado da licitação, modalidade Pregão, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei n.º 10.520/2002, assim como pelas condições do Edital de Pregão Nº 15/2022, pelos termos da proposta da CONTRATADA datada de 17/03/2022 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS MECÃNICOS DE MAQUINAS PESADAS DA FROTA MUNICIPAL, PARA SUPRIR AS NESCESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR. – TERMO DE REFERÊNCIA QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO EDITAL, conforme quantidades e características técnicas descritas no anexo I -Termo de Referência.

CAROLINE HANNEMANN	**CNPJ-34.131.546/0001-01**					
Lote: 4 – RETROESCAVADEIRA 4X4 XCMG ANO 2018 PATRIMONIO 763						
PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE MAQUINAS	1,00	UND	60.000,00	60.000,00	**33,50%**	**43,50%**
MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	1,00	HORAS	20.000,00	20.000,00	5,00%	5,00%
Lote: 13 - RETROESCAVADEIRA XCMG - TRAÇÃO 4X4 ANO 2017 PATRIMONIO 742						
PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE MAQUINAS	1,00	UND	60.000,00	60.000,00	**30,50%**	**40,50%**
MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	1,00	HORAS	20.000,00	20.000,00	5,00%	5,00%
Lote: 16 - ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO AUTOPROPELIDO XCMG ANO 2020 – PATRIMONO 12415						
PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE MAQUINAS	1,00	UND	60.000,00	60.000,00	**47,00%**	**57,00%**
MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	1,00	HORAS	20.000,00	20.000,00	5,00%	5,00%

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS: O presente Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses contados assinatura desta ata. A existência do registro de preços não obriga a Administração a retirar todo o objeto licitado, sendo as quantidades e valores acima especificados, uma estimativa de contratação. A empresa contratada deverá atender as solicitações do Município de Palmital-Pr, mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇOES DE ENTREGA DO OBJETO: Nos descontos ofertados deverão estar inclusos todos os custos com taxas, tributos, impostos, frete, transportes e outros sem exibir quaisquer ônus adicionais além do proposto inicialmente. Todas as peças automotivas a serem fornecidas ao município de PALMITAL deverão ser: ORIGINAIS, GENUINAS, PARALELAS NOVAS sujeitos ao controle de qualidade do fabricante da peça. Não serão aceitas peças automotivas recondicionadas ou remanufaturadas. O desconto ofertado será sobre a Tabela de Preços do Fabricante, Tabela do sistema AUDATEX, CILIA ou outra similar. Na assinatura da Ata de Registro de Preços a Contratada utilizará a Tabela de Preços de peças do fabricante, para as peças originais, genuínas, paralelas novas, que através da identificação dos veículos (marca, modelo, ano, motorização e chassis), conterá sistema de busca da peça pelo nome, código ou através da identificação da imagem/figura da peça, tipo da tabela de preços do sistema A Tabela CILIA utilizada pelo município, está disponível para consulta no Setor de Licitações, localizado na Rua Moises Lupion, 1001 - Centro.

PRAZO DE ENTREGA: Os materiais, objeto desta Ata de Registro de Preços, deverão ser entregues (sem ônus de entrega), parceladamente, de acordo com as solicitações dos Departamentos solicitantes, da Prefeitura Municipal. A Contratada deverá atender as solicitações dos Departamentos solicitantes no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados do momento do recebimento do pedido (requisição) de compra das peças. Por ocasião da aquisição a contratada deverá apresentar à fiscalização da Ata, orçamento prévio contendo discriminação e código das peças conforme o sistema CILIA, o qual será submetido à avaliação e aprovação, e em seguida aguardar a expedição da ordem/requisição de compras, emitida pelo Departamento solicitante, para efetivo fornecimento das peças. As peças a serem fornecidas deverão ser entregues devidamente embaladas e identificadas, pelo código, especificação e valor do desconto, em conformidade com o pedido de Compras e Nota de Empenho. Todos os produtos/peças entregues serão recebidos e conferidos por servidor designado da Prefeitura Municipal de Palmital – PR, indicados nessa Ata de Registro de Preços.

CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO: Fornecer as peças de reposição em conformidade com a NBR 15.296 da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, sendo vedadas peças adquiridas no mercado irregular, usadas, remanufaturadas ou de procedência duvidosa. Na entrega serão verificados especificações, marca, código, prazos de validade e apresentação (estado de conservação das embalagens). Prestar garantia das peças de 90 (noventa) dias. Trocar a suas expensas, a mercadoria/peça que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação. Repor as peças que apresentarem defeito, independentemente de sua aceitação; por divergência não adequada serão aplicadas às sanções previstas neste Ata de Registro de Preços e a legislação vigente.

DA FISCALIZAÇÃO: O recebimento dos produtos, a fiscalização e o acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços, será efetuado por servidor designado. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos. Os responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços, citados acima, procederão ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no instrumento contratual que será firmado entre as partes. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstancias que incidam especificamente no art. 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos serão efetuados mensalmente até 30(trinta) dias da entrega dos produtos, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal que poderá ser entregue diretamente no Departamento de Finanças ou encaminhada eletronicamente Os pagamentos correrão por conta das dotações orçamentárias indicadas no edital de licitação, devendo o Departamento solicitante verificar a disponibilidade de saldo junto ao Departamento competente. A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade junto a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, Fundo de Garantia por Tempo de

Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site http://www.tst.jus.br, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório. Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada.

CLÁUSULA QUINTA - DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A Administração indicará como gestor da Ata de Registro de Preços o Diretor do Departamento que solicitou o produto, ou pessoa designada para substituí-lo, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos nesta Ata. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstancias que incidam especificamente nos artigos 78, 87 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e acometimento de outros atos ilícitos. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA SEXTA - DA REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS: O Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO: Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados; Caso haja alteração imprevisível no custo, caberá a Contratada requerer e demonstrar documentalmente, a necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro, com fundamento no artigo 65, II, “d”, da Lei nº 8.666/93; Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS: O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: A pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado; Por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; Além dos motivos já previstos, também constituirão motivos para o cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços os descritos nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS: No caso de descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas nesta ata de Registro de Preços e regras do Controle de Qualidade, a Administração poderá, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, e observado o devido processo legal, aplicar ao fornecedor registrado as seguintes sanções administrativas, segundo a gravidade da falta cometida:
a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos;
b) Multa moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso injustificado (cuja justificativa não seja acatada pela Administração) sobre o valor da parcela a que se refere a obrigação, até o limite máximo de 10 (dez) dias, após o qual a Administração poderá optar pela manutenção da sanção ou pelo cancelamento da Ata, com as penalidades daí decorrentes;
c) Multa compensatória de 20% do valor total do pedido de fornecimento no qual a irregularidade se refere, no caso de inadimplemento total da obrigação ou, no caso de inadimplemento parcial, de forma proporcional à obrigação inadimplida;
d) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, com fundamento no artigo 7º da Lei 10.520/02, sem prejuízo das multas previstas em edital e das demais cominações legais. e) Independentemente da aplicação das penalidades retro indicadas, a(s) proponente(s) ficará(ão) sujeita(s), ainda à composição das perdas e danos causados à Administração Municipal decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará(ao) com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, na hipótese da(s) proponente(s) não aceitar(em) a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pela inadimplente.
9.1. As sanções previstas no presente item não afastam eventuais outras sanções ou medidas administrativas previstas na legislação aplicável.
9.2. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor, observando-se o procedimento previsto na Lei 10.520/2002, Lei n° 8.666, de 1993 e na Lei Municipal nº 1025/2016, com suas alterações posteriores.
9.3. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Contratante ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.
9.4. As sanções decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO: O presente instrumento poderá ser rescindido: Administrativamente, a qualquer tempo e por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos dos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93; a) Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no processo de licitação, comprovada a conveniência para a Administração Municipal; b) Judicialmente, nos termos da legislação. §1º No caso de rescisão por iniciativa da CONTRATADA, o CONTRATANTE deverá ser notificado por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, com conteúdo fundamentado e comprovado. §2º A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93. §3º A CONTRATADA indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que este vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO: A ata esta vinculada ao edital de Pregão Presencial nº 058/2021 e à proposta da Contratada, sendo que a esta obriga-se manter durante toda a execução desta Ata, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Aos casos omissos aplicar- se-ão as demais disposições constantes na Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO: As questões decorrentes da utilização da presente ata que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Palmital, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde eu NOEMI DE LIMA MOREIRA, Pregoeira, redigi a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Palmital-Pr, 14 de Março de 2021.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

Caroline Hannemann Ireli
CAROLINE HANNEMANN
Contratado

Testemunhas:

JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO
CPF-0615415695

JESSICA FERNANDA MOREIRA
CPF-253732308987

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:600A8DCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EXTRA ATA DE REGISTRO 2/2022 PREGÃO 15/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2021

O Município de Palmital, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. VALDENEI DE SOUZA, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, 534, centro, Palmital-PR, considerando o julgamento do Pregão Eletrônico 58/2021, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços para Empresa GUAVIBEL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado com endereço à ROD BR 158, AVELINO PIACENTINI, 40 Complemento - CEP: 87309145 - BAIRRO: ÁREA URBANIZADA III, inscrita no CNPJ/MF sob 79.183.919/0001-18, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor VILMAR MARTINI, portador do RG 33188528 e inscrito no CPF/MF sob o nº 452.695.309-10 denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, decorrente do resultado da licitação, modalidade Pregão, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei n.º 10.520/2002, assim como pelas condições do Edital de Pregão Nº 15/2022, pelos termos da proposta da CONTRATADA datada de 17/03/2022 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS MECÃNICOS DE MAQUINAS PESADAS DA FROTA MUNICIPAL, PARA SUPRIR AS NESCESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR. – TERMO DE REFERÊNCIA QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO EDITAL, conforme quantidades e características técnicas descritas no anexo I -Termo de Referência.

GUAVIBEL DISTRIBUIDORA	**CNPJ-79.183.919/0001-18**					
Lote: 2 – RETROESCAVADEIRA 4X4 JCB PATRIMONIO 1102 ANO 2014						
PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE MAQUINAS	1,00	UND	60.000,00	60.000,00	31,00%	41,00%
MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	1,00	HORAS	20.000,00	20.000,00	15,00%	5,00%
Lote: 5 – ROLO COMPACTADOR TEMA TERRA SPV-68 XCMG ANO 2010 PATRIMONIO 5739						
PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE MAQUINAS	1,00	UND	60.000,00	60.000,00	**31,00%**	**41,00%**
MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	1,00	UND	20.000,00	20.000,00	5,00%	5,00%
Lote: 7 – MOTONIVELADORA 120 – B CATERPILLAR ANO 1990 PATRIMONIO 5824						
PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE MAQUINAS	1,00	UND	60.000,00	60.000,00	**23,00%**	**33,00%**
MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	1,00	HORAS	20.000,00	20.000,00	5,00%	5,00%
Lote: 9 –PÁ CARREGADEIRA VOLVO L70D ANO 2010 PATRIMONIO 5735						
PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE MAQUINAS	1,00	UND	60.000,00	60.000,00	**23,00%**	**33,00%**
MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	1,00	HORAS	20.000,00	20.000,00	5,00%	5,00%
Lote: 11 – RETROESCAVADEIRA JCB ANO 2005 PATRIMONIO 5779						
PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE MAQUINAS	1,00	UND	60.000,00	60.000,00	**23,00%**	**33,00%**
MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	1,00	HORAS	20.000,00	20.000,00	5,00%	5,00%
Lote: 14 – ESCAVADEIRA HIDRAULICA JCB JC 210 ANO 2017 PATRIMONIO 2017						
PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE MAQUINAS	1,00	UND	60.000,00	60.000,00	**22,50%**	**32,50%**
MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	1,00	HORAS	20.000,00	20.000,00	5,00%	5,00%
Lote: 15 - PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND AMARELA 2017 W130 B ANO 2017 PATRIMONIO 745						
PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE MAQUINAS	1,00	UND	60.000,00	60.000,00	**23,00%**	**33,00%**
MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	1,00	HORAS	20.000,00	20.000,00	5,00%	5,00%
Lote: 17 - ROLO COMPACTADOR DYNAPAC CA25 ANO 2010 PATRIMONIO 05738						
PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE MAQUINAS	1,00	UND	60.000,00	60.000,00	**23,00%**	**33,00%**
MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	1,00	HORAS	20.000,00	20.000,00	5,00%	5,00%
Lote: 19 MOTONIVELADORA NEW HOLLAND MODELO 2017 SFM PATRIMONIO 741						
PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE MAQUINAS	1,00	UND	60.000,00	60.000,00	23,00%	33,00%
MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	1,00	HORAS	20.000,00	20.000,00	5,00%	5,00%

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS: O presente Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses contados assinatura desta ata. A existência do registro de preços não obriga a Administração a retirar todo o objeto licitado, sendo as quantidades e valores acima especificados, uma estimativa de contratação. A empresa contratada deverá atender as solicitações do Município de Palmital-Pr, mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇOES DE ENTREGA DO OBJETO: Nos descontos ofertados deverão estar inclusos todos os custos com taxas, tributos, impostos, frete, transportes e outros sem exibir quaisquer ônus adicionais além do proposto inicialmente. Todas as peças automotivas a serem fornecidas ao município de PALMITAL deverão ser: ORIGINAIS, GENUINAS, PARALELAS NOVAS sujeitos ao controle de qualidade do fabricante da peça. Não serão aceitas peças automotivas recondicionadas ou remanufaturadas. O desconto ofertado será sobre a Tabela de Preços do Fabricante, Tabela do sistema AUDATEX, CILIA ou outra similar. Na assinatura da Ata de Registro de Preços a Contratada utilizará a Tabela de Preços de peças do fabricante, para as peças originais, genuínas, paralelas novas, que através da identificação dos veículos (marca, modelo, ano, motorização e chassis), conterá sistema de busca da peça pelo nome, código ou através da identificação da imagem/figura da peça, tipo da tabela de preços do sistema A Tabela CILIA utilizada pelo município, está disponível para consulta no Setor de Licitações, localizado na Rua Moises Lupion, 1001 - Centro.

PRAZO DE ENTREGA: Os materiais, objeto desta Ata de Registro de Preços, deverão ser entregues (sem ônus de entrega), parceladamente, de acordo com as solicitações dos Departamentos solicitantes, da Prefeitura Municipal. A Contratada deverá atender as solicitações dos Departamentos solicitantes no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados do momento do recebimento do pedido (requisição) de compra das peças. Por ocasião da aquisição a contratada deverá apresentar à fiscalização da Ata, orçamento prévio contendo discriminação e código das peças conforme o sistema CILIA, o qual será submetido à avaliação e aprovação, e em seguida aguardar a expedição da ordem/requisição de compras, emitida pelo Departamento solicitante, para efetivo fornecimento das peças. As peças a serem fornecidas deverão ser entregues devidamente embaladas e identificadas, pelo código, especificação e valor do desconto, em conformidade com o pedido de Compras e Nota de Empenho. Todos os produtos/peças entregues serão recebidos e conferidos por servidor designado da Prefeitura Municipal de Palmital – PR, indicados nessa Ata de Registro de Preços.

CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO: Fornecer as peças de reposição em conformidade com a NBR 15.296 da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, sendo vedadas peças adquiridas no mercado irregular, usadas, remanufaturadas ou de procedência duvidosa. Na entrega serão verificados especificações, marca, código, prazos de validade e apresentação (estado de conservação das embalagens). Prestar garantia das peças de 90 (noventa) dias. Trocar a suas expensas, a mercadoria/peça que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação. Repor as peças que apresentarem defeito, independentemente de sua aceitação; por divergência não adequada serão aplicadas às sanções previstas neste Ata de Registro de Preços e a legislação vigente.

DA FISCALIZAÇÃO: O recebimento dos produtos, a fiscalização e o acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços, será efetuado por servidor designado. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos. Os responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços, citados acima, procederão ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no instrumento contratual que será firmado entre as partes. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstancias que incidam especificamente no art. 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos serão efetuados mensalmente até 30(trinta) dias da entrega dos produtos, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal que poderá ser entregue diretamente no Departamento de Finanças ou encaminhada eletronicamente Os pagamentos correrão por conta das dotações orçamentárias indicadas no edital de licitação, devendo o Departamento solicitante verificar a disponibilidade de saldo junto ao Departamento competente. A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade junto a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site http://www.tst.jus.br, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório. Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada.

CLÁUSULA QUINTA - DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A Administração indicará como gestor da Ata de Registro de Preços o Diretor do Departamento que solicitou o produto, ou pessoa designada para substituí-lo, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos nesta Ata. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstancias que incidam especificamente nos artigos 78, 87 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e acometimento de outros atos ilícitos. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA SEXTA - DA REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS: O Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO: Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados; Caso haja alteração imprevisível no custo, caberá a Contratada requerer e demonstrar documentalmente, a necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro, com fundamento no artigo 65, II, “d”, da Lei nº 8.666/93; Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS: O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: A pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado; Por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; Além dos motivos já previstos, também constituirão motivos para o cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços os descritos nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS: No caso de descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas nesta ata de Registro de Preços e regras do Controle de Qualidade, a Administração poderá, sem prejuízo da responsabilidade civil e

criminal, e observado o devido processo legal, aplicar ao fornecedor registrado as seguintes sanções administrativas, segundo a gravidade da falta cometida:
a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos;
b) Multa moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso injustificado (cuja justificativa não seja acatada pela Administração) sobre o valor da parcela a que se refere a obrigação, até o limite máximo de 10 (dez) dias, após o qual a Administração poderá optar pela manutenção da sanção ou pelo cancelamento da Ata, com as penalidades daí decorrentes;
c) Multa compensatória de 20% do valor total do pedido de fornecimento no qual a irregularidade se refere, no caso de inadimplemento total da obrigação ou, no caso de inadimplemento parcial, de forma proporcional à obrigação inadimplida;
d) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, com fundamento no artigo 7º da Lei 10.520/02, sem prejuízo das multas previstas em edital e das demais cominações legais. e) Independentemente da aplicação das penalidades retro indicadas, a(s) proponente(s) ficará(ão) sujeita(s), ainda à composição das perdas e danos causados à Administração Municipal decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará(ao) com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, na hipótese da(s) proponente(s) não aceitar(em) a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pela inadimplente.
9.1. As sanções previstas no presente item não afastam eventuais outras sanções ou medidas administrativas previstas na legislação aplicável.
9.2. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor, observando-se o procedimento previsto na Lei 10.520/2002, Lei n° 8.666, de 1993 e na Lei Municipal nº 1025/2016, com suas alterações posteriores.
9.3. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Contratante ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.
9.4. As sanções decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO: O presente instrumento poderá ser rescindido: Administrativamente, a qualquer tempo e por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos dos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93; a) Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no processo de licitação, comprovada a conveniência para a Administração Municipal; b) Judicialmente, nos termos da legislação. §1º No caso de rescisão por iniciativa da CONTRATADA, o CONTRATANTE deverá ser notificado por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, com conteúdo fundamentado e comprovado. §2º A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93. §3º A CONTRATADA indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que este vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO: A ata esta vinculada ao edital de Pregão Presencial nº 058/2021 e à proposta da Contratada, sendo que a esta obriga-se manter durante toda a execução desta Ata, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Aos casos omissos aplicar- se-ão as demais disposições constantes na Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO: As questões decorrentes da utilização da presente ata que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Palmital, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde eu NOEMI DE LIMA MOREIRA, Pregoeira, redigi a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Palmital-Pr, 14 de Março de 2021.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

Guavibel Distribuidora De Peças Para Tratores LTDA EPP
VILMAR MARTINI
Contratado

Testemunhas:

JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO
CPF-0615415695

JESSICA FERNANDA MOREIRA
CPF-253732308987

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:4E8A7C02

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EXTRATO ATA DE REGISTRO 1/2022 PREGÃO 15/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2021

O Município de Palmital, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. VALDENEI DE SOUZA, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, 534, centro, Palmital-PR, considerando o julgamento do Pregão Eletrônico 58/2021, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços para Empresa J. MARTINELLI E CIA LTDA., pessoa jurídica de direito privado com endereço à prolongamento rua das palmeiras, SN SALA - CEP: 85560000 - BAIRRO: cristo rei, inscrita no CNPJ/MF sob 01.400.519/0001-20, neste ato representada por seu (sua) representante

Legal, Senhor (a)JURANDIR MARTINELLI , portador do RG 5.969.864-8 e inscrito no CPF/MF sob o nº 859.819.749-15 denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, decorrente do resultado da licitação, modalidade Pregão, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei n.º 10.520/2002, assim como pelas condições do Edital de Pregão Nº 15/2022, pelos termos da proposta da CONTRATADA datada de 17/03/2022 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS MECÃNICOS DE MAQUINAS PESADAS DA FROTA MUNICIPAL, PARA SUPRIR AS NESCESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR. – TERMO DE REFERÊNCIA QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO EDITAL, conforme quantidades e características técnicas descritas no anexo I -Termo de Referência.

J MARTINELLI EIRELI	**CNPJ-01.400.519/0001-20**					
Lote: 1 – ROLO HAM 3307 COMPACTADOR PATRIMONIO 3546 ANO 2014						
PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE MAQUINAS	1,00	UND	60.000,00	60.000,00	**32,50%**	**42,50%**
MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	1,00	HORAS	20.000,00	20.000,00	13,00%	23,00%
Lote: 3 - RETROESCAVADEIRA 4X4 JCB ANO 2018 PATRIMONIO 748						
PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE MAQUINAS	1,00	UND	60.000,00	60.000,00	**30,50%**	**40,50%**
MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	1,00	HORAS	20.000,00	20.000,00	12,20%	12,20%
Lote: 6 - RETROESCAVADEIRA JCB FRONTAL 214E ANO 2014 PATRIMONIO 7016						
PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE MAQUINAS	1,00	UND	60.000,00	60.000,00	**22,50%**	**32,50%**
MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	1,00	HORAS	20.000,00	20.000,00	5,00%	5,00%
Lote: 8 – ESCAVADEIRA HIDRUALICA KOMATSU PC 138 ANO 1990 PATRIMONIO 302011						
PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE MAQUINAS	1,00	UND	60.000,00	60.000,00	**23,00%**	**33,00%**
MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	1,00	HORAS	20.000,00	20.000,00	5,00%	5,00%
Lote: 10 – PÁ CARREGADEIRA CASE DW20 ANO 2010 PATRIMONIO 5737						
PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE MAQUINAS	1,00	UND	60.000,00	60.000,00	23,00%	33,00%
MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	1,00	HORAS	20.000,00	20.000,00	5,00%	5,00%
Lote: 12 - MOTONIVELADORA 120H PAC2 ANO 2012 PATRIMONIO 5953						
PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE MAQUINAS	1,00	UND	60.000,00	60.000,00	**33,00%**	**43,00%**
MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	1,00	HORAS	20.000,00	20.000,00	5,00%	5,00%
Lote: 18 - MOTONIVELADORA FIAT ALLIS FG-70 ANO 2010 PATRIMONIO 5731						
PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE MAQUINAS	1,00	UND	60.000,00	60.000,00	**32,50%**	**42,50%**
MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	1,00	HORAS	20.000,00	20.000,00	5,00%	5,00%

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS: O presente Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses contados assinatura desta ata. A existência do registro de preços não obriga a Administração a retirar todo o objeto licitado, sendo as quantidades e valores acima especificados, uma estimativa de contratação. A empresa contratada deverá atender as solicitações do Município de Palmital-Pr, mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇOES DE ENTREGA DO OBJETO: Nos descontos ofertados deverão estar inclusos todos os custos com taxas, tributos, impostos, frete, transportes e outros sem exibir quaisquer ônus adicionais além do proposto inicialmente. Todas as peças automotivas a serem fornecidas ao município de PALMITAL deverão ser: ORIGINAIS, GENUINAS, PARALELAS NOVAS sujeitos ao controle de qualidade do fabricante da peça. Não serão aceitas peças automotivas recondicionadas ou remanufaturadas. O desconto ofertado será sobre a Tabela de Preços do Fabricante, Tabela do sistema AUDATEX, CILIA ou outra similar. Na assinatura da Ata de Registro de Preços a Contratada utilizará a Tabela de Preços de peças do fabricante, para as peças originais, genuínas, paralelas novas, que através da identificação dos veículos (marca, modelo, ano, motorização e chassis), conterá sistema de busca da peça pelo nome, código ou através da identificação da imagem/figura da peça, tipo da tabela de preços do sistema A Tabela CILIA utilizada pelo município, está disponível para consulta no Setor de Licitações, localizado na Rua Moises Lupion, 1001 - Centro.

PRAZO DE ENTREGA: Os materiais, objeto desta Ata de Registro de Preços, deverão ser entregues (sem ônus de entrega), parceladamente, de acordo com as solicitações dos Departamentos solicitantes, da Prefeitura Municipal. A Contratada deverá atender as solicitações dos Departamentos solicitantes no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados do momento do recebimento do pedido (requisição) de compra das peças. Por ocasião da aquisição a contratada deverá apresentar à fiscalização da Ata, orçamento prévio contendo discriminação e código das peças conforme o sistema CILIA, o qual será submetido à avaliação e aprovação, e em seguida aguardar a expedição da ordem/requisição de compras, emitida pelo Departamento solicitante, para efetivo fornecimento das peças. As peças a serem fornecidas deverão ser entregues devidamente embaladas e identificadas, pelo código, especificação e valor do desconto, em conformidade com o pedido de Compras e Nota de Empenho. Todos os produtos/peças entregues serão recebidos e conferidos por servidor designado da Prefeitura Municipal de Palmital – PR, indicados nessa Ata de Registro de Preços.

CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO: Fornecer as peças de reposição em conformidade com a NBR 15.296 da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, sendo vedadas peças adquiridas no mercado irregular, usadas, remanufaturadas ou de procedência duvidosa. Na entrega serão verificados especificações, marca, código, prazos de validade e apresentação (estado de conservação das embalagens). Prestar garantia das peças de 90 (noventa) dias. Trocar a suas expensas, a mercadoria/peça que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação. Repor as peças que apresentarem defeito, independentemente de sua aceitação; por divergência não adequada serão aplicadas às sanções previstas neste Ata de Registro de Preços e a legislação vigente.

DA FISCALIZAÇÃO: O recebimento dos produtos, a fiscalização e o acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços, será efetuado por servidor designado. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos. Os responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços, citados acima, procederão ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no instrumento contratual que será firmado entre as partes. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstancias que incidam especificamente no art. 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos serão efetuados mensalmente até 30(trinta) dias da entrega dos produtos, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal que poderá ser entregue diretamente no Departamento de Finanças ou encaminhada eletronicamente Os pagamentos correrão por conta das dotações orçamentárias indicadas no edital de licitação, devendo o Departamento solicitante verificar a disponibilidade de saldo junto ao Departamento competente. A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade junto a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site http://www.tst.jus.br, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório. Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada.

CLÁUSULA QUINTA - DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A Administração indicará como gestor da Ata de Registro de Preços o Diretor do Departamento que solicitou o produto, ou pessoa designada para substituí-lo, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos nesta Ata. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstancias que incidam especificamente nos artigos 78, 87 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e acometimento de outros atos ilícitos. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA SEXTA - DA REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS: O Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO: Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados; Caso haja alteração imprevisível no custo, caberá a Contratada requerer e demonstrar documentalmente, a necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro, com fundamento no artigo 65, II, “d”, da Lei nº 8.666/93; Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS: O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: A pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado; Por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; Além dos motivos já previstos, também constituirão motivos para o cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços os descritos nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS: No caso de descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas nesta ata de Registro de Preços e regras do Controle de Qualidade, a Administração poderá, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, e observado o devido processo legal, aplicar ao fornecedor registrado as seguintes sanções administrativas, segundo a gravidade da falta cometida:
a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos;
b) Multa moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso injustificado (cuja justificativa não seja acatada pela Administração) sobre o valor da parcela a que se refere a obrigação, até o limite máximo de 10 (dez) dias, após o qual a Administração poderá optar pela manutenção da sanção ou pelo cancelamento da Ata, com as penalidades daí decorrentes;
c) Multa compensatória de 20% do valor total do pedido de fornecimento no qual a irregularidade se refere, no caso de inadimplemento total da obrigação ou, no caso de inadimplemento parcial, de forma proporcional à obrigação inadimplida;
d) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, com fundamento no artigo 7º da Lei 10.520/02, sem prejuízo das multas previstas em edital e das demais cominações legais. e) Independentemente da aplicação das penalidades retro indicadas, a(s) proponente(s) ficará(ão) sujeita(s), ainda à composição das perdas e danos causados à Administração Municipal decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará(ao) com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, na hipótese da(s) proponente(s) não aceitar(em) a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pela inadimplente.
9.1. As sanções previstas no presente item não afastam eventuais outras sanções ou medidas administrativas previstas na legislação aplicável.
9.2. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor, observando-se o procedimento previsto na Lei 10.520/2002, Lei n° 8.666, de 1993 e na Lei Municipal nº 1025/2016, com suas alterações posteriores.
9.3. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Contratante ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.
9.4. As sanções decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO: O presente instrumento poderá ser rescindido: Administrativamente, a qualquer tempo e por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos dos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93; a) Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no processo de licitação, comprovada a conveniência para a Administração Municipal; b) Judicialmente, nos termos da legislação. §1º No caso de rescisão por iniciativa da CONTRATADA, o CONTRATANTE deverá ser notificado por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, com conteúdo fundamentado e comprovado. §2º A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93. §3º A CONTRATADA indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que este vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO: A ata esta vinculada ao edital de Pregão Presencial nº 058/2021 e à proposta da Contratada, sendo que a esta obriga-se manter durante toda a execução desta Ata, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Aos casos omissos aplicar- se-ão as demais disposições constantes na Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO: As questões decorrentes da utilização da presente ata que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Palmital, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde eu NOEMI DE LIMA MOREIRA, Pregoeira, redigi a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Palmital-Pr, 14 de Março de 2021.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

J. Martinelli E CIA LTDA**.**
JURANDIR MARTINELLI
Contratado

Testemunhas:

JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO
CPF-0615415695

JESSICA FERNANDA MOREIRA
CPF-253732308987

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:86EFA66C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.379

DECRETO Nº 3.379

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação total ou parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 34.667,42 (trinta e quatro mil, seiscentos e sessenta e sete reais e quarenta e dois centavos)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 4096, de 16 de Dezembro de 2021, art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III:

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação total ou parcial, no valor de R$ 34.667,42 (trinta e quatro mil, seiscentos e sessenta e sete reais e quarenta e dois centavos), para reforço no exercício financeiro de 2022 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Secretaria Municipal de Administração		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
08.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
08.001.0004.0122.0002.2040	Propiciar o assessoramento técnico e administrativo ao prefeito nas diretrizes para a política de material, patrimonial e de serviços administrativos em geral	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390140000 - Diárias - civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 6.400,00
Secretaria Municipal da Assistência Social		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
18.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.001.0028.0846.0000.0016	Engloba despesas que não contribuem para a manutenção das ações do governo, das quais não resultam um produto e não geram contraprestação direta sob forma de bens e serviços, representando, portanto, uma agregação neutra. Indenizações e Restituições. - SEMAS	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3330930000 - Indenizações e restituições	01931 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	R$ 17.367,87
3330930000 - Indenizações e restituições	01924 - (SUAS) - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica	R$ 10.899,55
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 34.667,42		

Art. 2° Para dar cobertura ao (s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
Secretaria Municipal da Assistência Social		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Assistência Social	
18.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.003.0008.0244.0019.2188	Manutenção do atendimento à população por meio da oferta de serviços da Proteção Social Básica nas áreas de vulnerabilidade e risco social.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01924 - (SUAS) - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica	R$ 10.899,55

Secretaria Municipal da Assistência Social		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Assistência Social	
18.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.003.0008.0244.0020.2179	O objetivo do serviço é o atendimento de pessoas em situação de rua, por meio de atendimentos individuais e coletivos, oficinas e atividades de convívio e socialização. Previsão legal do centro de referência especializado em população de rua - Centro Pop é o decreto nº 7.053/2009, a tipificação nacional dos serviços Socioassistenciais e a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social (NOB-RH/SUAS) visando a garantia de direitos.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01931 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	R$ 7.367,87
Secretaria Municipal da Assistência Social		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Assistência Social	
18.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.003.0008.0244.0020.2179	O objetivo do serviço é o atendimento de pessoas em situação de rua, por meio de atendimentos individuais e coletivos, oficinas e atividades de convívio e socialização. Previsão legal do centro de referência especializado em população de rua - Centro Pop é o decreto nº 7.053/2009, a tipificação nacional dos serviços Socioassistenciais e a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social (NOB-RH/SUAS) visando a garantia de direitos.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01931 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	R$ 10.000,00
Secretaria Municipal de Administração		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
08.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
08.001.0004.0122.0002.2040	Propiciar o assessoramento técnico e administrativo ao prefeito nas diretrizes para a política de material, patrimonial e de serviços administrativos em geral	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 6.400,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R$ 34.667,42		

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 16 de março de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:73CC6DA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.543

PORTARIA N° 4.543

"Constitui a Comissão Especial de Fiscalização para acompanhar e fiscalizar os serviços referentes ao Contrato 172/2021, firmado entre esta Administração Pública Municipal e a Empresa PAVISERVICE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece o Art. 67 da Lei Federal 8666/93, bem como os Decretos Municipais 683/2018, 3303/2015 e a Instrução Normativa 04/2017 da Controladoria Geral do Município, além do contido no protocolado sob n° 485/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão Especial de Fiscalização, designando os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar os serviços referentes ao Contrato 172/2021, firmado entre esta Administração Pública Municipal e a Empresa PAVISERVICE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, dentro de suas competências e atribuições:

Nome do Funcionário	Cargo	Matrícula	Atribuições
José Faustino Fernandes Silva	Agente Operacional	6235-1	Fiscalizar o serviço de **"Coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares",** conforme **Item 1** do Projeto Básico contido no processo 59572/2019, Concorrência Pública 10/2020, contrato 172/2021.
Joel Mendes Velozo	Agente Operacional	9054-1	Fiscalizar o serviço de **"Coleta seletiva de resíduos – porta a porta",** conforme **Item 2** do Projeto Básico contido no processo 59572/2019, Concorrência Pública 10/2020, contrato 172/2021.
Carlos Augusto da Graça Pereira	Agente Operacional	11345-1	Fiscalizar o serviço de **"Coleta e transporte de resíduos sólidos volumosos de geradores não-identificados",** conforme **Item 3** do Projeto Básico contido no processo 59572/2019, Concorrência Pública 10/2020, contrato 172/2021.
Josélia Nascimento Correa	Auxiliar Administrativo	7285-1	Fiscalizar o serviço de **"Coleta, transporte e destinação final de animais mortos errantes de proprietários não-identificados de pequeno e médio porte e resíduos não humanos de exumação (cemiteriais)",** conforme **Item 4** do Projeto Básico contido no processo 59572/2019, Concorrência Pública 10/2020, contrato 172/2021.
Carlos Augusto da Graça Pereira	Agente Operacional	11345-1	Fiscalizar o serviço de **"Varrição mecanizada de vias públicas",** conforme **Item 5** do Projeto Básico contido no processo 59572/2019, Concorrência Pública 10/2020, contrato 172/2021.
Geovanne Cardoso Lima	Agente Operacional	7003-1	Fiscalizar o serviço de **"Raspagem e varrição manual em vias e áreas públicas",** conforme **Item 6** do Projeto Básico contido no processo 59572/2019, Concorrência Pública 10/2020, contrato 172/2021.
Josemar de Paula	Agente Operacional	9057-1	Fiscalizar o serviço de **"Poda, corte e destocamento de arbustos, árvores isoladas, bosques, e outras espécies vegetais de pequeno, médio e grande porte",** conforme **Item 7.1** do Projeto Básico contido no processo 59572/2019, Concorrência Pública 10/2020, contrato 172/2021.
Josemar de Paula	Agente operacional	9057-1	Fiscalizar o serviço de **"Roçada, capina manual e mecanizada de áreas verdes e alinhamento dos gramados junto às guias e/ou calçadas",** conforme **Item 7.2** do Projeto Básico contido no processo 59572/2019, Concorrência Pública 10/2020, contrato 172/2021.

Luiz Affonso Ribeiro da Silveira	Engenheiro agrimensor	7881-3	Fiscalizar o serviço de **"Serviços de limpeza pública localizados na Ilha do Mel",** conforme **Item 8** do Projeto Básico contido no processo 59572/2019, Concorrência Pública 10/2020, contrato 172/2021.
Josenildo Alves Constantino	Agente operacional	7503-1	Fiscalizar o serviço de **"Coleta e transporte de resíduos sólidos por meio de embarcação a partir de pontos fixos nas áreas isoladas e insulares",** conforme **Item 9** do Projeto Básico contido no processo 59572/2019, Concorrência Pública 10/2020, contrato 172/2021.

Art. 2º Para fins de concessão de gratificação aos servidores designados, em observância ao disposto na Lei Complementar 46/2006, em especial os Artigos 82 (Seção II) e 102 (Subseção IX), a estrutura organizacional da Comissão Especial de Fiscalização do contrato 172/2021 fica definida da seguinte forma:
I - Presidente: Josélia Nascimento Correa, matrícula: 7.285-1;
II - Secretário: Luiz Affonso Ribeiro da Silveira, matrícula: 7.881-3;
III - Membros: demais servidores supramencionados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 09 de março de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:459C76DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.381

DECRETO Nº 3.381

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em superávit financeiro no valor de R$ 10.809.711,92 (dez milhões, oitocentos e nove mil, setecentos e onze reais e noventa e dois centavos)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 4096, de 16 de Dezembro de 2021, art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III:

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em superávit financeiro, no valor de R$ 10.809.711,92 (dez milhões, oitocentos e nove mil, setecentos e onze reais e noventa e dois centavos), para reforço no exercício financeiro de 2022 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Secretaria Municipal de Governo		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Prefeito	
02.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
02.001.0004.0122.0002.2002	Manter o desenvolvimento das atividades em atendimento ao Gabinete do Prefeito.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 318.500,00
3390080000 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 68.000,00
Gabinete do Vice-prefeito		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Vice-prefeito	
03.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
03.001.0004.0122.0002.2010	Manter e dirigir o Gabinete assessorando do Vice Prefeito em suas funções executivas.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390080000 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 2.000,00
Controladoria Geral do Município		
Unidade Orçamentária:	Controladoria Geral	
04.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
04.001.0004.0124.0002.2015	Coordenar o controle e a verificação da legalidade dos atos administrativos e financeiros da administração.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390080000 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 2.000,00
Procuradoria Geral do Município		
Unidade Orçamentária:	Procuradoria Geral	
05.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
05.001.0002.0062.0002.2020	Prestar consultoria Jurídica ao Prefeito e aos órgãos da Administração representar o município Judicial e extrajudicialmente. Orientar os órgãos Públicos quanto aos procedimentos legais necessários.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390080000 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 24.000,00
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo		
Unidade Orçamentária:	Secretaria Municipal de cultura e turismo	
06.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
06.001.0004.0122.0002.2021	Planejamento, organização, promoção e execução de projetos de atividades voltado a Cultura e Turismo	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 14.710,00
3190940000 - Indenizações e restituições trabalhistas	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 48.250,00
3390080000 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 38.000,00

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
07.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
07.001.0004.0121.0002.2030	Coordenar o planejamento governamental do Município assessorando os titulares das demais pastas para a criação de bancos de projetos para o desenvolvimento e implementação de planos de governo em consonância com as diretrizes estabelecidas, voltados a diversas formas de capacitação de recursos.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 10.900,00
3191130000 - Obrigações patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.600,00
3390080000 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 8.000,00
Secretaria Municipal de Administração		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
08.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
08.001.0004.0122.0002.2040	Propiciar o assessoramento técnico e administrativo ao prefeito nas diretrizes para a política de material, patrimonial e de serviços administrativos em geral	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190130000 - Contribuições patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 69.850,00
3390080000 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 99.000,00
Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
09.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
09.001.0004.0123.0002.2050	Assessorar o Prefeito em assuntos fazendários e na formulação de Política financeira do Município, envolvendo receitas, despesas, contabilidade guarda de dinheiro e valores.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 217.010,00
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.050,00
3190940000 - Indenizações e restituições trabalhistas	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 6.550,00
3390080000 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 45.000,00
Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0301.0006.2062	Garantir a população acesso e saúde de qualidade, estruturar as equipe do programa saúde família - Agentes comunitário de Saúde e implantação de núcleos de apoio do programa de saúde da família.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390080000 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	R$ 2.000.000,00
3390300000 - Material de consumo	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	R$ 600.000,00
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	R$ 1.000.000,00
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	R$ 321.479,11
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	R$ 200.000,00
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0302.0006.2063	Visa integralidade da assistência à Saúde do SUS, com ações à saúde de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3371700000 - Rateio pela participação em consórcio público	01493 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	R$ 50.000,00
3371700000 - Rateio pela participação em consórcio público	01493 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	R$ 150.000,00
Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
11.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
11.001.0012.0361.0016.2080	Manutenção, Conservação, Remuneração dos profissionais do magistério e contratação de profissionais da área da psicologia e assistência social para as Escolas do Ensino Fundamental. Assegurar o pagamento das despesas essências a Educação, com Manutenção, equipamentos, serviços e folha de pagamento, em atendimento a Lei n° 13.935/2019. e outras demandas.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390080000 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	01104 - 25% Sobre demais Impostos Vinculados à Educação	R$ 2.111.575,51
Unidade Orçamentária:	Superintendência de Políticas Educacionais	
11.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
11.002.0012.0365.0017.2082	Manutenção, conservação e Remuneração dos Profissionais das Escolas da Educação Infantil.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390080000 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	01104 - 25% Sobre demais Impostos Vinculados à Educação	R$ 1.000.000,00
Secretaria Municipal de Obras Públicas		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
12.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
12.001.0004.0122.0002.2100	Coordenar o conjunto de unidades do órgão, objetivando integrar os recursos humanos materiais, financeiros, técnicos e institucionais necessárias ao estabelecimento dos planos de obras de infraestrutura urbana.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 129.420,00
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 97.200,00
3390080000 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 187.000,00
Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
13.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
13.001.0004.0122.0002.2115	Elaborar planos, supervisionar programas e controlar a execução das ações de desenvolvimento da agricultura, pesca e abastecimento.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190940000 - Indenizações e restituições trabalhistas	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 2.500,00
3390080000 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 84.000,00
3390300000 - Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 10.000,00
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 7.500,00
Secretaria Municipal de Urbanismo e Gestão Fundiária		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
14.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
14.001.0004.0122.0002.2125	Implementar as diretrizes de desenvolvimento urbano regulando e fiscalizando o parcelamento, o uso e a ocupação do solo.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 25.000,00

3390080000 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 47.000,00
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
16.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
16.001.0004.0122.0002.2145	Atendimento das atividades inerentes a Secretaria de Serviço Urbanos.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190940000 - Indenizações e restituições trabalhistas	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 4.800,00
3390080000 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 48.000,00
Secretaria Regional da Ilha dos Valadares		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
17.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
17.001.0004.0122.0002.2155	Manter e promover o desenvolvimento das atividades administrativas de diversos órgãos da Administração Municipal, visando a eficiência e a efetividade do ógão.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390080000 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 49.000,00
Unidade Orçamentária:	Departamento de Infra-estrutura da Ilha dos Valadares	
17.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
17.002.0004.0451.0002.2156	Aquisição de veículos, máquinas e equipamentos, construção de espaço para armazenamento e estoque de peças pre moldadas. Aquisição de equipamentos e implementos utilizados na confecção pré moldados e na otimização dos serviços matéria-prima e afins.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 50.000,00
Secretaria Municipal da Assistência Social		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
18.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.001.0008.0122.0002.2170	Manter e promover o desenvolvimento das atividades administrativas da Secretaria Municipal de Assistência Social, visando a eficiência e a efetividade do órgão. Atuar na formulação de diretrizes e no estabelecimento e execução das Políticas Municipais dos serviços Sociais.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390080000 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 118.310,00
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	
18.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.002.0008.0243.0020.6002	Oferecer proteção integral as crianças e adolescentes encaminhados pelo Conselho Tutelar ou pela Vara da Infância, sobrepondo ao modelo assistencialista e caritativo, o modelo que garanta a assistência social na perspectiva do direito.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390080000 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 8.000,00
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Assistência Social	
18.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.003.0008.0244.0002.2187	Programa de transferência de renda, direcionado às famílias em situação de pobreza e extrema pobreza em todo o País, de modo que consigam superar a situação de vulnerabilidade e pobreza, buscando garantir à essas famílias o direito à alimentação e o acesso à educação e à saúde e contribuir significativamente para que o país saia do mapa da fome.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390400000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 129.000,00
Secretaria Municipal de Esportes		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
19.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
19.001.0027.0122.0013.2190	Planejamento, organização, promoção e controle de projetos e atividades voltadas ao desenvolvimento de esporte do Município. Campeonatos realizados; transportes contratados; premiação adquirida, equipamentos diversos adquiridos, aquisição de veículos, mobiliários e equipamentos necessários para o desenvolvimento das atividades da secretaria; dentre outros.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 100.000,00
Secretaria Municipal de Segurança		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
20.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
20.001.0006.0122.0023.2200	Proporcionar segurança efetiva e continua aos cidadãos, promovendo ações de prevenção ao crime, sempre em defesa da população. Desenvolver políticas de educação, segurança e fiscalização de trânsito, conferidas ao município, nos termos do Código de Trânsito brasileiro. Colaborar de forma integrada com os órgãos de segurança pública em ações conjuntas que contribuam com a paz social. Desenvolver políticas públicas de prevenção primária à violência e criminalidade, podendo ser em conjunto com os demais órgãos da própria municipalidade, com outros municípios ou com os demais órgãos das esferas estadual e federal.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390080000 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 175.000,00
3390930000 - Indenizações e restituições	01834 - M. Justiça - Conv 776957/2012 - Estruturação e Reequipamento da Guarda Municipal	R$ 7.707,30
Unidade Orçamentária:	Superintendência Municipal de Trânsito	
20.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
20.003.0006.0181.0023.2202	Proporcionar segurança efetiva e continua aos cidadãos, promovendo ações de prevenção ao crime, sempre em defesa da população. Desenvolver políticas de educação, segurança e fiscalização de trânsito, conferidas ao município, nos termos do Código de Transito Brasileiro. Colaborar de forma integrada com os órgãos de segurança pública em ações conjuntas que contribuam com a paz social. Desenvolver políticas públicas de prevenção primária à violência e criminalidade, podendo ser em conjunto com os demais órgãos da própria municipalidade, com outros municípios ou com demais órgãos das esferas estadual e federal.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01509 - Gerenciamento do Trânsito	R$ 500.000,00
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01509 - Gerenciamento do Trânsito	R$ 500.000,00
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01509 - Gerenciamento do Trânsito	R$ 100.000,00
Secretaria Municipal de Comunicação		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario.	
21.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
21.001.0004.0131.0002.2210	Veiculação de campanha educativas e de esclarecimento a população.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390080000 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 800,00
Secretaria Municipal de Trabalho e Emprego e Assuntos Sindicais		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
22.001		

Funcional Programática:	**Atividade:**	
22.001.0011.0122.0029.2216	Planejamento, organização, promoção e execução e controle de projetos e atividades voltadas a geração de emprego e renda no Município de Paranaguá. Aquisição de bens serviços materiais, mobiliários, equipamentos e veículos necessários para o desenvolvimento das atividades da secretaria.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390080000 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 10.000,00
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
26.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
26.001.0004.0122.0002.2290	Promover na cidade de Paranaguá incentivo contínuo a novas empresas e indústrias e ampliação das já instaladas, promovendo ações integradas de fomento, articulação e acordo visando aumentar a arrecadação tributária de forma articulada e progressiva. Estabelecer, acompanhar e avaliar a Política Municipal da Indústria e Comércio, propondo as medidas necessárias para promover o desenvolvimento econômico das iniciativas privadas relacionadas com o setor industrial, comercial e de serviços.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190940000 - Indenizações e restituições trabalhistas	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 12.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 10.809.711,92		

Art. 2° Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2021, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 17 de março de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:72C3D648

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE Nº 030/2022

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 02/05/2022.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ABY0289	277450P000366159	11/03/2022	51851
ACK6B81	277450P000365837	10/03/2022	57463
AHX7E08	277450P000365826	10/03/2022	76332
AJG9804	277450P000366155	10/03/2022	51851
AJX4147	277450P000365845	10/03/2022	51851
AKE6B40	277450P000365841	10/03/2022	51851
AKL6583	277450P000365848	10/03/2022	61220
ALA9D09	277450P000365830	10/03/2022	51851
ALL5387	277450P000365832	10/03/2022	51851
APZ2442	277450P000366156	10/03/2022	51852
AQD7394	277450P000366154	10/03/2022	51851
ARU7465	277450P000365840	10/03/2022	51851
ASH8571	277450P000365844	10/03/2022	61220
ATB5C74	277450P000366153	10/03/2022	61220
ATW8128	277450P000365833	10/03/2022	51851
ATY4I12	277450P000257514	08/03/2022	76252
AUJ7H98	277450P000365835	10/03/2022	51851
AUX8101	277450P000257432	08/03/2022	76331
AUZ2H05	277450P000365846	10/03/2022	61220
AVE9373	277450P000365834	10/03/2022	51851
AWZ1D76	277450P000257431	08/03/2022	54600
AXH5540	277450P000258857	09/03/2022	76251
AYJ6034	277450P000365760	07/03/2022	51851
AYN5937	277450P000257429	08/03/2022	55413
AZX7C79	277450P000365762	07/03/2022	76332
AZX7C79	277450P000365763	07/03/2022	52070
AZY5867	277450P000258862	09/03/2022	76332
AZZ6257	277450P000365765	07/03/2022	52070
AZZ6257	277450P000365764	07/03/2022	76332
BAM9E65	277450P000258853	09/03/2022	53800
BBI5C38	277450P000257428	08/03/2022	55414
BBY7D60	277450P000258861	09/03/2022	76331
BCD2901	277450P000365828	10/03/2022	51851
BEO6H03	277450P000346727	10/03/2022	60501
BGG2724	277450P000366158	10/03/2022	51851
DMN4620	277450P000365824	10/03/2022	51851
DRE9H03	277450P000365849	10/03/2022	51851
EBV7A60	277450P000258851	09/03/2022	76252
EGW1224	277450P000365831	10/03/2022	51851

FZB9467	277450P000366160	11/03/2022	51851
GOO8D84	277450P000366157	10/03/2022	76332
HJB2690	277450P000366152	10/03/2022	51851
IVN2D24	277450P000366151	10/03/2022	76332
LRJ2A63	277450P000365847	10/03/2022	61220
LSG1F06	277450P000365761	07/03/2022	52070
LTB4475	277450P000258854	09/03/2022	76252
MIE6H26	277450P000365838	10/03/2022	76332
MJH7369	277450P000365836	10/03/2022	76332
OBZ4776	277450P000365827	10/03/2022	61220
RHA2C05	277450P000257430	08/03/2022	55414
RHH1D24	277450P000258852	09/03/2022	55411

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:DD47DCFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE Nº 031/2022

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 05/05/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ADQ5C23	277450P000367216	27/12/2021	76332	R$ 293,47
AEB3B35	277450P000367178	27/12/2021	76331	R$ 293,47
AFC9A07	277450P000367221	28/12/2021	51851	R$ 195,23
AKF6G27	277450P000367180	28/12/2021	51851	R$ 195,23
ALA3048	277450P000367214	27/12/2021	60412	R$ 195,23
ALC4153	277450P000367858	29/12/2021	51851	R$ 195,23
ALJ1690	277450P000367217	28/12/2021	51851	R$ 195,23
AME5141	277450P000367873	29/12/2021	51851	R$ 195,23
ANV0H04	277450P000367868	29/12/2021	76331	R$ 293,47
AOY0524	277450P000363484	01/01/2022	58350	R$ 195,23
AQU0936	116100E008533017	04/01/2022	57380	R$ 293,47
ARO9A15	277450P000367183	28/12/2021	76331	R$ 293,47
AUC3751	277450P000367864	29/12/2021	51851	R$ 195,23
AUS6336	116100E009259094	03/01/2022	65640	R$ 293,47
AUU0203	116100E009405836	29/12/2021	55250	R$ 130,16
AUU0B06	277450P000257130	03/01/2022	76331	R$ 293,47
AVX0312	277450P000367870	29/12/2021	76331	R$ 293,47
AWN2E30	277450P000367813	25/12/2021	76331	R$ 293,47
AWX9D60	277450P000367233	31/12/2021	60412	R$ 195,23
AXH9G32	277450P000257123	03/01/2022	55414	R$ 195,23
AXK8544	277450P000367875	29/12/2021	61220	R$ 293,47
AYM0619	277450P000367181	28/12/2021	51851	R$ 195,23
AYN9H33	277450P000367820	25/12/2021	76331	R$ 293,47
AYV1381	277450P000367876	29/12/2021	61220	R$ 293,47
AYY8421	277450P000367867	29/12/2021	51851	R$ 195,23
AZF9F96	277450P000257125	03/01/2022	55414	R$ 195,23
AZN6257	277450P000367223	28/12/2021	76332	R$ 293,47
AZX1E71	277450P000367866	29/12/2021	76331	R$ 293,47
BAI9246	277450P000367649	25/12/2021	51930	R$ 293,47
BAJ0E47	277450P000367226	31/12/2021	76332	R$ 293,47
BAK5694	277450P000367236	31/12/2021	76332	R$ 293,47
BAN7H72	277450P000367234	31/12/2021	76332	R$ 293,47
BAT6437	277450P000367869	29/12/2021	76331	R$ 293,47
BAU3E16	277450P000367871	29/12/2021	76331	R$ 293,47
BBC2658	277450P000257124	03/01/2022	55411	R$ 195,23
BBE4F07	116100E009259026	01/01/2022	72340	R$ 130,16
BBF7199	277450P000367861	29/12/2021	76331	R$ 293,47
BBS6796	277450P000367877	29/12/2021	76331	R$ 293,47
BBX2310	277450P000256966	03/01/2022	76252	R$ 293,47
BCC4D19	277450P000367218	28/12/2021	51851	R$ 195,23
BCD7387	277450P000366631	29/12/2021	55500	R$ 130,16
BCP6870	277450P000367859	29/12/2021	76331	R$ 293,47
BCT6B48	277450P000367228	31/12/2021	76332	R$ 293,47
BCX1J35	277450P000256968	03/01/2022	55411	R$ 195,23
BDF1B79	277450P000363481	30/12/2021	75870	R$ 293,47
BDK0H96	277450P000256969	03/01/2022	55411	R$ 195,23
BDR1J13	277450P000367235	31/12/2021	60412	R$ 195,23
BEF1G46	277450P000256970	03/01/2022	76252	R$ 293,47
BEG9B65	277450P000367865	29/12/2021	61220	R$ 293,47
BEH7A52	277450P000257126	03/01/2022	54600	R$ 130,16
BEH8G41	277450P000367220	28/12/2021	51851	R$ 195,23
BEL3795	277450P000367817	25/12/2021	76331	R$ 293,47
BEQ0D76	277450P000257128	03/01/2022	76252	R$ 293,47
BEW3A75	277450P000257129	03/01/2022	55680	R$ 195,23
BEX0I68	277450P000363479	30/12/2021	58350	R$ 195,23
BEX0I68	277450P000363482	30/12/2021	75870	R$ 293,47
BEX0I68	277450P000363480	30/12/2021	75870	R$ 293,47
BEX0I68	277450P000363478	30/12/2021	75870	R$ 293,47
BEZ7C74	277450P000367309	27/12/2021	76332	R$ 293,47
CSI4021	277450P000367646	25/12/2021	76332	R$ 293,47
DLM3344	277450P000257122	03/01/2022	60412	R$ 195,23

DMC0966	277450P000367874	29/12/2021	61220	R$ 293,47
ELW0725	277450P000256967	03/01/2022	55411	R$ 195,23
ILL9979	277450P000368251	25/12/2021	76331	R$ 293,47
IVB2925	277450P000367215	27/12/2021	76332	R$ 293,47
LOB1468	116100E009259023	01/01/2022	72340	R$ 130,16
LXE9D58	277450P000367222	28/12/2021	51851	R$ 195,23
MIL9F41	277450P000367857	29/12/2021	57463	R$ 130,16
NUC0E62	277450P000367872	29/12/2021	76331	R$ 293,47
NVY9G52	277450P000367863	29/12/2021	57463	R$ 130,16
OAS6D52	277450P000367860	29/12/2021	76331	R$ 293,47
OHM3200	277450P000257127	03/01/2022	55413	R$ 195,23
OLC1576	277450P000256715	03/01/2022	76251	R$ 293,47
QXG4352	277450P000367728	21/12/2021	76331	R$ 293,47
RHL8C70	277450P000367219	28/12/2021	76332	R$ 293,47
RHO4I04	277450P000367225	31/12/2021	60412	R$ 195,23
RNA0C04	277450P000344879	18/12/2021	76332	R$ 293,47

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:3116623D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
DECISÃO 002-22 - CP 05-21

Vinculado ao Processo Administrativo nº37/2022
DECISÃO Nº 002/2022 – CP 05/2021
A Direção Geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, Nair Maria Vichietti Dinis, no uso das atribuições que lhe foram conferidas e Considerando
a) Decisão 01/2022 da Direção Geral em 09/03/2022;
b) Parecer nº 042/2022 da Assessoria Jurídica;
Decide
1) No exercício da Auto Tutela Administrativa declarar a Nulidade dos processos administrativos nº12/22; nº15/22; nº16/22 e nº24/22 desconstituindo-se todas as conseqüências geradas a partir de sua edição (efeito ex tunc).
2) Notificar as empresas envolvidas acerca da Decisão;

3) Cumpra-se.

Paranavaí, 16 de Março de 2022.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Direção Geral
CIS/AMUNPAR

DECISÃO 02-22 NULIDADE											
DISTRIBUIÇÃO DE DEMANDA NOS TERMOS DO ITEM 8 DO EDITAL											
		POR EFEITO DA DECISÃO 02-2022 APLICA-SE A NULIDADE DO JULGAMENTO DOS PROTOCOLOS 07/2022; 19/2022; 31/2022 E 71/2022									
		ANEXO III DA TABELA DE SERVIÇOS DA RESOLUÇÃO 11/2021									
		DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS							CADASTRO DE RESERVA (CR)		EFEITOS DA DECISÃO 02/2022
		1	RADIOLOGIA ODONTOLOGICA	UNIDADE	VALOR UNIT	QTD. ANO	EQUITATIVO	DISTRIBUIÇÃO TOTAL	VALOR TOTAL	CLASSIFICAÇÃO NO CR	OFERTA NO CR	
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA	1.1	RAIO X PANORÂMICO DE ARCADA DENTÁRIA	EXAME	60,00	2013	671					
775/2021	ROMBALDI & COSTA				60,00	1100	671	671	40.260,00	1ª COLOCADA	429	
778/2021	RAD DIAGNOSTICOS POR IMAGEM				60,00	2004	671	671	40.260,00	2ª COLOCADA	1333	
789/2021	PHOTONGRAPH RAD. DOC				60,00	2400	671	671	40.260,00	3ª COLOCADA	1729	
	ITEM 8, ALÍNEA 4		TOTAL DA OFERTA			5.504		2.013				
		1.2	TELERRADIOGRAFIA COM OU SEM TRAÇADO	EXAME	SALDO	-3.491		0				
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA				60,00	73	24,33333333					
775/2021	ROMBALDI & COSTA				60,00	40	24	25	1.500,00	1ª COLOCADA	15	
778/2021	RAD DIAGNOSTICOS POR IMAGEM				60,00	72	24	24	1.440,00	2ª COLOCADA	48	
789/2021	PHOTONGRAPH RAD. DOC				60,00	80	24	24	1.440,00	3ª COLOCADA	56	
	ITEM 8, ALÍNEA 4		TOTAL DA OFERTA			192		73				
			SALDO			-119		0				
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA	1.3	TOMOGRAFIA MAXILA OU MANDÍBULA (UMA ARCADA)	EXAME	210,00	98	32,66666667					
775/2021	ROMBALDI & COSTA				210,00	30	32	30	6.300,00	1ª COLOCADA	0	
778/2021	RAD DIAGNOSTICOS				210,00	36	32	34	7.140,00	2ª COLOCADA	2	

	POR IMAGEM											
789/2021	PHOTONGRAPH RAD. DOC				210,00	120	32	34	7.140,00	3ª COLOCADA	86	
	ITEM 8, ALÍNEA 4		TOTAL DA OFERTA			186		98				
			SALDO			-88		0				
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA	1.4	TOMOGRAFIA MAXILA OU MANDÍBULA (AS DUAS ARCADAS)	EXAME	390,00	39	13					
775/2021	ROMBALDI & COSTA				390,00	15	13	13	5.070,00	1ª COLOCADA	2	
778/2021	RAD DIAGNOSTICOS POR IMAGEM				390,00	96	13	13	5.070,00	2ª COLOCADA	83	
789/2021	PHOTONGRAPH RAD. DOC				390,00	48	13	13	5.070,00	3ª COLOCADA	35	
	ITEM 8, ALÍNEA 4		TOTAL DA OFERTA			159		39				
			SALDO			-120		0				
		2	Endodontia Clínicas Terceirizadas	UNIDADE	VALOR UNIT	QTD. ANO	EQUITATIVO	DISTRIBUIÇÃO TOTAL	VALOR TOTAL	CLASSIFICAÇÃO NO CR	SALDO DEMANDA	
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA	2.1	CONSULTA/AVALIAÇÃO	CONSULTA	30,00	1325						
698/2021	VIVIANE RAMOS SIMOES				30,00	800	800	800	24.000,00	-	525	
	ITEM 8, ALÍNEA 3		TOTAL DA OFERTA			800		800				
	JANEIRO DE 2022		SALDO			525		525				Decisão 02/2022 - 16/03/2022
071/2022	ADRIANE SOUZA ODONTOLOGIA	2.1	CONSULTA/AVALIAÇÃO			1.440	525	525		1ª COLOCADA	915	NULIDADE DO ATO COM EFEITO " EX TUNC"
											SALDO DEMANDA	
			SALDO								525	
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA	2.2	DRENAGEM	PROCEDIMENTO	30,00	133	66,5			CLASSIFICAÇÃO NO CR	OFERTA NO CR	
698/2021	VIVIANE RAMOS SIMOES				30,00	100	66	67	2.010,00	1ª COLOCADA	33	
759/2021	KC TOYOKAWA ODON.				30,00	240	66	66	1.980,00	2ª COLOCADA	174	
	ITEM 8, ALÍNEA 4		TOTAL DA OFERTA			340		133				
	FEVEREIRO DE 2022		SALDO			-207		0				Decisão 02/2022 - 16/03/2022
071/2022	ADRIANE SOUZA ODONTOLOGIA					150		0		3ª COLOCADA	150	NULIDADE DO ATO COM EFEITO " EX TUNC"
											SALDO DEMANDA	
			SALDO								0	
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA	2.3	OBTURAÇÃO DE DENTE DECÍDUO	PROCEDIMENTO	150,00	132				CLASSIFICAÇÃO NO CR	SALDO DEMANDA	
698/2021	VIVIANE RAMOS SIMOES				150,00	100	100	100	15.000,00		32	
	ITEM 8, ALÍNEA 3		TOTAL DA OFERTA			100		100				
			SALDO			32		32				
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA	2.4	TRATAMENTO ENDODONTICO UNIRRADICULAR	PROCEDIMENTO	150,00	207	103,5			CLASSIFICAÇÃO NO CR	OFERTA NO CR	
698/2021	VIVIANE RAMOS SIMOES				150,00	200	103	104	15.600,00	1ª COLOCADA	96	
759/2021	KC TOYOKAWA ODON.				150,00	240	103	103	15.450,00	2ª COLOCADA	137	
	ITEM 8, ALÍNEA 4		TOTAL DA OFERTA			440		207				
	FEVEREIRO DE 2022		SALDO			-233		0				Decisão 02/2022 - 16/03/2022
071/2022	ADRIANE SOUZA ODONTOLOGIA					230		0		3ª COLOCADA	230	NULIDADE DO ATO COM EFEITO " EX TUNC"
											SALDO DEMANDA	
			SALDO								0	
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA	2.5	TRATAMENTO ENDODONTICO BIRRADICULAR	PROCEDIMENTO	250,00	280	140			CLASSIFICAÇÃO NO CR	OFERTA NO CR	
698/2021	VIVIANE RAMOS SIMOES				250,00	400	140	140	35.000,00	1ª COLOCADA	260	
759/2021	KC TOYOKAWA ODON.				250,00	240	140	140	35.000,00	2ª COLOCADA	100	
	ITEM 8, ALÍNEA 4		TOTAL DA OFERTA			640		280				
	FEVEREIRO DE 2022		SALDO			-360		0				Decisão 02/2022 - 16/03/2022
071/2022	ADRIANE SOUZA ODONTOLOGIA					300				3ª COLOCADA	300	NULIDADE DO ATO COM EFEITO " EX TUNC"
											SALDO DEMANDA	

			SALDO								0	
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA	2.6	TRATAMENTO ENDODONTICO TRIRRADICULAR	PROCEDIMENTO	300,00	410	205			CLASSIFICAÇÃO NO CR	OFERTA NO CR	
698/2021	VIVIANE RAMOS SIMOES				300,00	400	205	205	61.500,00	1ª COLOCADA	195	
759/2021	KC TOYOKAWA ODON.				300,00	240	205	205	61.500,00	2ª COLOCADA	35	
	ITEM 8, ALÍNEA 4		TOTAL DA OFERTA			640		410				
	FEVEREIRO DE 2022		SALDO			-230		0				Decisão 02/2022 - 16/03/2022
071/2022	ADRIANE SOUZA ODONTOLOGIA					450		0		3ª COLOCADA	450	NULIDADE DO ATO COM EFEITO " EX TUNC"
											SALDO DEMANDA	
			SALDO								0	
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA	2.7	RETRATAMENTO ENDODONTICO EM DENTE PERMANENTE UNIRRADICULAR	PROCEDIMENTO	150,00	30	30			CLASSIFICAÇÃO NO CR	SALDO DEMANDA	
698/2021	VIVIANE RAMOS SIMOES				150,00	20	30	20	3.000,00	-	10	
	ITEM 8, ALÍNEA 3		TOTAL DA OFERTA			20		20				
	FEVEREIRO DE 2022		SALDO			10		10				Decisão 02/2022 - 16/03/2022
071/2022	ADRIANE SOUZA ODONTOLOGIA					30		10		1ª COLOCADA	20	NULIDADE DO ATO COM EFEITO " EX TUNC"
											SALDO DEMANDA	
			SALDO								10	
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA	2.8	RETRATAMENTO ENDODONTICO EM DENTE PERMANENTE BIRRADICULAR	PROCEDIMENTO	250,00	46	46			CLASSIFICAÇÃO NO CR	SALDO DEMANDA	
698/2021	VIVIANE RAMOS SIMOES				250,00	40	46	40	10.000,00	-	6	
	ITEM 8, ALÍNEA 3		TOTAL DA OFERTA			40		40				
	FEVEREIRO DE 2022		SALDO			6		6				Decisão 02/2022 - 16/03/2022
071/2022	ADRIANE SOUZA ODONTOLOGIA					50		6		1ª COLOCADA	44	NULIDADE DO ATO COM EFEITO " EX TUNC"
											SALDO DEMANDA	
			SALDO								6	
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA	2.9	RETRATAMENTO ENDODONTICO EM DENTE PERMANENTE TRIRRADICULAR	PROCEDIMENTO	300,00	65	65			CLASSIFICAÇÃO NO CR	SALDO DEMANDA	
698/2021	VIVIANE RAMOS SIMOES				300,00	40	65	40	12.000,00	-	25	
	ITEM 8, ALÍNEA 3		TOTAL DA OFERTA			40		40				
			SALDO			25		25				Decisão 02/2022 - 16/03/2022
071/2022	ADRIANE SOUZA ODONTOLOGIA					70		25		1ª COLOCADA	45	NULIDADE DO ATO COM EFEITO " EX TUNC"
											SALDO DEMANDA	
			SALDO								25	
		3	TRATAMENTO ODONTOLÓGICO (BUCO MAXILO FACIAL) Clínicas Terceirizadas	UNIDADE	VALOR UNIT	QTD. ANO	EQUITATIVO	DISTRIBUIÇÃO TOTAL	VALOR TOTAL			
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA	3.1	EXAME CLÍNICO, ANAMNESE E TRIAGEM (AVALIAÇÃO)	CONSULTA	50,00	1032				CLASSIFICAÇÃO NO CR	SALDO DEMANDA	
					50,00					-	1.032	
			TOTAL DA OFERTA			0		0				
	JANEIRO DE 2022				SALDO	1.032		1.032				
DECISÃO 02-22 NULIDADE												
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA	3.1	EXAME CLÍNICO, ANAMNESE E TRIAGEM (AVALIAÇÃO)	CONSULTA	50,00	1032				CLASSIFICAÇÃO NO CR	SALDO DEMANDA	Decisão 02/2022 - 16/03/2022
031/2022	MARTINS ODONTOLOGIA				50,00	600	600	600	30.000,00	-	432	NULIDADE DO ATO COM EFEITO " EX TUNC"
			TOTAL DA OFERTA			600		600				
			SALDO			432		432			SALDO DEMANDA	
			SALDO								1032	
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA	3.2	DIAGNÓSTICO CLÍNICO E TRATAMENTOS CIRÚRGICOS DAS PATOLOGIAS BUCO-FACIAL - FRATURAS (NASAL, MAXILAR, MANDÍBULA); PACIENTE ESPECIAL (OSTEOMA); ODONTOMA E OUTROS TUMORES	PROCEDIMENTO	315,00	517				CLASSIFICAÇÃO NO CR	SALDO DEMANDA	
					315,00					-	517	

			TOTAL DA OFERTA			0		0					
	JANEIRO DE 2022		SALDO			517		517					
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA	3.2	DIAGNÓSTICO CLÍNICO E TRATAMENTOS CIRÚRGICOS DAS PATOLOGIAS BUCO-FACIAL - FRATURAS (NASAL, MAXILAR, MANDÍBULA); PACIENTE ESPECIAL (OSTEOMA); ODONTOMA E OUTROS TUMORES	PROCEDIMENTO	315,00	517				CLASSIFICAÇÃO NO CR	SALDO DEMANDA	Decisão 02/2022 - 16/03/2022
031/2022	MARTINS ODONTOLOGIA				315,00	240	240	240	75.600,00	-	277	NULIDADE DO ATO COM EFEITO " EX TUNC"
			TOTAL DA OFERTA			240		240				
			SALDO			277		277			SALDO DEMANDA	
			SALDO								517	
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA									CLASSIFICAÇÃO NO CR	SALDO	Decisão 02/2022 - 16/03/2022
031/2022	MARTINS ODONTOLOGIA	3.3	ATENDIMENTO EM AMBIENTE HOSPITALAR: PACIENTES PARA ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO CIRÚRGICO QUE NECESSITEM DE ABORDAGEM EM AMBIENTE HOSPITALAR (NÍVEL TERCIÁRIO):ABORDAGENS CIRÚRGICAS ODONTOLÓGICAS SOB ANESTESIA GERAL; DIAGNÓSTICO DE LESÕES EXTERNAS OU GRAVE EM CAVIDADE BUCAL NECESSITANDO SUPORTE HOSPITALAR; PACIENTES COM NECESSIDADE ESPECIAL (ADULTOS E CRIANÇAS); INFECÇÃO ODONTOGÊNICA GRAVE NÃO RESOLVIDA POR TERAPIA CONVENCIONAL; PATOLOGIA BUCO MAXILO FACIAL COM NECESSIDADE DE ABORDAGEM EM AMBIENTE HOSPITALAR OU DIAGNÓSTICO ESPECIALIZADO; ACOMPANHAMENTO CLÍNICO APÓS TRAUMA FACIAL, CONFORME NECESSIDADE E INDIVIDUALIZAÇÃO; TRAUMA FACIAL, INCLUINDO FRATURAS NASAIS PARA TRATAMENTO CLÍNICO;CIRURGIAS ODONTOLÓGICAS COMPLEXAS NÃO REALIZADAS EM ATENDIMENTO SECUNDÁRIO (CEO I CIS/AMUNPAR E CEO MUNICIPAL)	procedimentos passíveis de emissão de AIH´s	ISENTO DE COBRANÇA	ISENTO			ISENTO			
			ATENDIMENTO NO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS - CEO I									
		4	ENDODONTIA CEO I	UNIDADE	VALOR UNIT	QTD. ANO	EQUITATIVO	DISTRIBUIÇÃO TOTAL	VALOR TOTAL			
					20,00	370				CLASSIFICAÇÃO NO CR	SALDO DEMANDA	
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA	4.1	CONSULTA/AVALIAÇÃO	CONSULTA	20,00				0,00	-	370	
			TOTAL DA OFERTA			0		0				
	JANEIRO DE 2022		SALDO			370		370				
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA	4.1	CONSULTA/AVALIAÇÃO	CONSULTA	20,00	370				CLASSIFICAÇÃO NO CR	SALDO DEMANDA	Decisão 02/2022 - 16/03/2022
007/2022	F A JANDRE DULTRA				20,00	370	370	370	7.400,00	-	0	
			TOTAL DA OFERTA			370		370				NULIDADE DO ATO COM EFEITO " EX TUNC"
	FEVEREIRO DE 2022		SALDO			0		0			OFERTA	Decisão 02/2022 - 16/03/2022
071/2022	ADRIANE SOUZA ODONTOLOGIA		CONSULTA/AVALIAÇÃO			480		0		1ª COLOCADA	480	NULIDADE DO ATO COM EFEITO " EX TUNC"
			SALDO								370	
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA	4.2	DRENAGEM	PROCEDIMENTO	20,00	185				CLASSIFICAÇÃO NO CR	SALDO DEMANDA	
					20,00					-	185	
			TOTAL DA OFERTA			0		0				
			SALDO			185		185				
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA	4.2	DRENAGEM	PROCEDIMENTO	20,00	185				CLASSIFICAÇÃO NO CR	SALDO DEMANDA	Decisão 02/2022 - 16/03/2022
007/2022	F A JANDRE DULTRA				20,00	185	185	185	3.700,00	-	0	NULIDADE DO ATO COM EFEITO " EX TUNC"
			TOTAL DA OFERTA			185		185				
	FEVEREIRO DE 2022		SALDO			0		0			OFERTA	Decisão 02/2022 - 16/03/2022
071/2022	ADRIANE SOUZA ODONTOLOGIA		DRENAGEM			240				1ª COLOCADA	240	NULIDADE DO ATO COM

												EFEITO " EX TUNC"
											SALDO DEMANDA	
			SALDO								185	
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA	4.3	OBTURAÇÃO DE DENTE DECÍDUO	PROCEDIMENTO	135,00	182				CLASSIFICAÇÃO NO CR	SALDO DEMANDA	
					135,00				0,00	-	182	
			TOTAL DA OFERTA			0		0				
			SALDO			182		182				
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA	4.4	TRATAMENTO ENDODONTICO UNIRRADICULAR	PROCEDIMENTO	135,00	150				CLASSIFICAÇÃO NO CR	SALDO DEMANDA	
					135,00					-	150	
			TOTAL DA OFERTA			0		0				
			SALDO			150		150				
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA	4.4	TRATAMENTO ENDODONTICO UNIRRADICULAR	PROCEDIMENTO	135,00	150				CLASSIFICAÇÃO NO CR	SALDO DEMANDA	Decisão 02/2022 - 16/03/2022
007/2022	F A JANDRE DULTRA				135,00	150	150	150	20.250,00	-	0	EFEITO NULIDADE DO ATO COM " EX TUNC"
			TOTAL DA OFERTA			150		150				
	FEVEREIRO DE 2022		SALDO			0		0			OFERTA	Decisão 02/2022 - 16/03/2022
071/2022	ADRIANE SOUZA ODONTOLOGIA		TRATAMENTO ENDODONTICO UNIRRADICULAR			108				1ª COLOCADA	108	NULIDADE DO ATO COM EFEITO " EX TUNC"
											SALDO DEMANDA	
			SALDO								150	
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA	4.5	TRATAMENTO ENDODONTICO BIRRADICULAR	PROCEDIMENTO	225,00	157				CLASSIFICAÇÃO NO CR	SALDO DEMANDA	
					225,00					-	157	
			TOTAL DA OFERTA			0		0				
			SALDO			157		157				
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA	4.5	TRATAMENTO ENDODONTICO BIRRADICULAR	PROCEDIMENTO	225,00	157				CLASSIFICAÇÃO NO CR	SALDO DEMANDA	Decisão 02/2022 - 16/03/2022
007/2022	F A JANDRE DULTRA				225,00	157	157	157	35.325,00	-	0	NULIDADE DO ATO COM EFEITO " EX TUNC"
			TOTAL DA OFERTA			157		157				
	FEVEREIRO DE 2022		SALDO			0		0			OFERTA	Decisão 02/2022 - 16/03/2022
071/2022	ADRIANE SOUZA ODONTOLOGIA					120				1ª COLOCADA	120	NULIDADE DO ATO COM EFEITO " EX TUNC"
											SALDO DEMANDA	
			SALDO								157	
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA	4.6	TRATAMENTO ENDODONTICO TRIRRADICULAR	PROCEDIMENTO	270,00	198				CLASSIFICAÇÃO NO CR	SALDO DEMANDA	
					270,00					-	198	
			TOTAL DA OFERTA			0		0				
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA	4.6	TRATAMENTO ENDODONTICO TRIRRADICULAR	PROCEDIMENTO	270,00	198				CLASSIFICAÇÃO NO CR	SALDO DEMANDA	Decisão 02/2022 - 16/03/2022
007/2022	F A JANDRE DULTRA				270,00	198	198	198	53.460,00	-	0	NULIDADE DO ATO COM EFEITO " EX TUNC"
			TOTAL DA OFERTA			198		198				
	FEVEREIRO DE 2022		SALDO			0		0			OFERTA	Decisão 02/2022 - 16/03/2022
071/2022	ADRIANE SOUZA ODONTOLOGIA					144		0		1ª COLOCADA	144	NULIDADE DO ATO COM EFEITO " EX TUNC"
											SALDO DEMANDA	
			SALDO								198	
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA	4.7	RETRATAMENTO ENDODONTICO EM DENTE PERMANENTE UNIRRADICULAR	PROCEDIMENTO	135,00	22				CLASSIFICAÇÃO NO CR	SALDO DEMANDA	
					135,00					-	22	
			TOTAL DA OFERTA			0		0				
			SALDO			22		22			22	
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA	4.7	RETRATAMENTO ENDODONTICO EM DENTE PERMANENTE UNIRRADICULAR	PROCEDIMENTO	135,00	22				CLASSIFICAÇÃO NO CR	SALDO DEMANDA	
007/2022	F A JANDRE DULTRA				135,00	22	22	22	2.970,00	-	0	
			TOTAL DA OFERTA			22		22				
	FEVEREIRO DE 2022		SALDO			0		0				
071/2022	ADRIANE SOUZA					108		0		1ª COLOCADA	108	

	ODONTOLOGIA											
DECISÃO 02-22 NULIDADE												
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA	4.8	RETRATAMENTO ENDODONTICO EM DENTE PERMANENTE BIRRADICULAR	PROCEDIMENTO	225,00	23				CLASSIFICAÇÃO NO CR	SALDO DEMANDA	
					225,00					-	23	
			TOTAL DA OFERTA			0		0				
	JANEIRO DE 2022		SALDO			23		23				
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA	4.8	RETRATAMENTO ENDODONTICO EM DENTE PERMANENTE BIRRADICULAR	PROCEDIMENTO	225,00	23				CLASSIFICAÇÃO NO CR	SALDO DEMANDA	Decisão 02/2022 - 16/03/2022
007/2022	F A JANDRE DULTRA				225,00	23	23	23	5.175,00	-	0	NULIDADE DO ATO COM EFEITO " EX TUNC"
			TOTAL DA OFERTA			23		23				
	FEVEREIRO DE 2022		SALDO			0		0				Decisão 02/2022 - 16/03/2022
071/2022	ADRIANE SOUZA ODONTOLOGIA					120		0		1ª COLOCADA	120	NULIDADE DO ATO COM EFEITO " EX TUNC"
											SALDO DEMANDA	
			SALDO								23	
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA	4.9	RETRATAMENTO ENDODONTICO EM DENTE PERMANENTE TRIRRADICULAR	PROCEDIMENTO	270,00	27				CLASSIFICAÇÃO NO CR	SALDO DEMANDA	
					270,00				0,00	-	27	
					270,00				0,00			
			TOTAL DA OFERTA			0		0				
	FEVEREIRO DE 2022		SALDO			27		27				
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA	4.9	RETRATAMENTO ENDODONTICO EM DENTE PERMANENTE TRIRRADICULAR	PROCEDIMENTO	270,00	27				CLASSIFICAÇÃO NO CR	OFERTA	Decisão 02/2022 - 16/03/2022
					270,00				0,00			NULIDADE DO ATO COM EFEITO " EX TUNC"
071/2022	ADRIANE SOUZA ODONTOLOGIA				270,00	144		27	7.290,00	1ª COLOCADA	117	
			TOTAL DA OFERTA			144					SALDO DEMANDA	
			SALDO			-117		0			27	
		5	PERIODONTIA CEO I	UNIDADE	VALOR UNIT	QTD. ANO	EQUITATIVO	DISTRIBUIÇÃO TOTAL	VALOR TOTAL			
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA	5.1	CONSULTA/AVALIAÇÃO	CONSULTA	20,00	442	442			CLASSIFICAÇÃO NO CR	OFERTA NO CR	
676/2021	CENTRO ODONTOLOGICO SÃO FRAN.				20,00	480	442	442	8.840,00	1ª COLOCADA	38	
	ITEM 8, ALÍNEA 3		TOTAL DA OFERTA			480		442				
			SALDO			-38		0			OFERTA	
084/2022	GISELA DE MORAES CLINICA ODONTO.					618		0		2ª COLOCADA	618	
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA	5.2	RASPAGEM CORONO-RADICULAR (POR SEXTANTE)	PROCEDIMENTO	50,00	1587	1587			CLASSIFICAÇÃO NO CR	SALDO DEMANDA	
676/2021	CENTRO ODONTOLOGICO SÃO FRAN.				50,00	612	1587	612	30.600,00	-	975	
	ITEM 8, ALÍNEA 3		TOTAL DA OFERTA			612		612				
			SALDO			975		975			OFERTA	
084/2022	GISELA DE MORAES CLINICA ODONTO.					1.587		975	R$ 48.750,00	1ª COLOCADA	612	
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA	5.3	ENXERTO GENGIVAL	PROCEDIMENTO	94,00	51	51			CLASSIFICAÇÃO NO CR	SALDO DEMANDA	
676/2021	CENTRO ODONTOLOGICO SÃO FRAN.				94,00	12	51	12	1.128,00	-	39	
	ITEM 8, ALÍNEA 3		TOTAL DA OFERTA			12		12				
			SALDO			39		39			OFERTA	
084/2022	GISELA DE MORAES CLINICA ODONTO.					51		39	R$ 3.666,00	1ª COLOCADA	12	
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA	5.4	GENGIVECTOMIA (POR SEXTANTE)	PROCEDIMENTO	105,00	61	61			CLASSIFICAÇÃO NO CR	SALDO DEMANDA	
676/2021	CENTRO ODONTOLOGICO SÃO FRAN.				105,00	24	61	24	2.520,00	-	37	
	ITEM 8, ALÍNEA 3		TOTAL DA OFERTA			24		24				
			SALDO			37		37			OFERTA	
084/2022	GISELA DE MORAES CLINICA ODONTO.					61		37	R$ 3.885,00	1ª COLOCADA	24	
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA	5.5	GENGIVOPLASTIA (POR SEXTANTE)	PROCEDIMENTO	85,00	128	128			CLASSIFICAÇÃO NO CR	SALDO DEMANDA	
676/2021	CENTRO				85,00	48	128	48	4.080,00	-	80	

	ODONTOLOGICO SÃO FRAN.											
	ITEM 8, ALÍNEA 3		TOTAL DA OFERTA			48		48				
			SALDO			80		80				OFERTA
084/2022	GISELA DE MORAES CLINICA ODONTO.					128		80	R$ 6.800,00	1ª COLOCADA	48	
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA	5.6	TRATAMENTO CIRURGICO PERIODONTAL (POR SEXTANTE)	PROCEDIMENTO	64,00	63	63			CLASSIFICAÇÃO NO CR	SALDO DEMANDA	
676/2021	CENTRO ODONTOLOGICO SÃO FRAN.				64,00	24	63	24	1.536,00	-	39	
	ITEM 8, ALÍNEA 3		TOTAL DA OFERTA			24		24				
	FEVEREIRO DE 2022		SALDO			39		39				OFERTA
084/2022	GISELA DE MORAES CLINICA ODONTO.					60		39	R$ 2.496,00	1ª COLOCADA	21	
		6	PACIENTE ESPECIAL CEO I	UNIDADE	VALOR UNIT	QTD. ANO	EQUITATIVO	DISTRIBUIÇÃO TOTAL	VALOR TOTAL			
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA	6.1	CONSULTA/AVALIAÇÃO	CONSULTA	20,00	618				CLASSIFICAÇÃO NO CR	SALDO DEMANDA	
					20,00				0,00	-	618	
			TOTAL DA OFERTA			0		0				
			SALDO			618		618				
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA	6.2	APLICAÇÃO DE CARIOSTÁTICO (POR DENTE)	PROCEDIMENTO	10,00	40				CLASSIFICAÇÃO NO CR	SALDO DEMANDA	
					10,00				0,00	-	40	
			TOTAL DA OFERTA			0		0				
	FEVEREIRO DE 2022		SALDO			40		40				
084/2022	GISELA DE MORAES CLINICA ODONTO.					40		40	R$ 400,00		0	
			TOTAL DA OFERTA			40		0				
			SALDO			0						
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA	6.3	APLICAÇÃO DE SELANTE (POR DENTE)	PROCEDIMENTO	20,00	39				CLASSIFICAÇÃO NO CR	SALDO DEMANDA	
					20,00				0,00	-	39	
			TOTAL DA OFERTA			0		0				
	FEVEREIRO DE 2022		SALDO			39		39				
084/2022	GISELA DE MORAES CLINICA ODONTO.					39		39	R$ 780,00	-	0	
			TOTAL DA OFERTA			39		0				
			SALDO			0						
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA	6.4	APLICAÇÃO TÓPICA DE FLÚOR (INDIVIDUAL POR SESSÃO)	PROCEDIMENTO	45,00	53				CLASSIFICAÇÃO NO CR	SALDO DEMANDA	
					45,00				0,00	-	53	
			TOTAL DA OFERTA			0		0				
	FEVEREIRO DE 2022		SALDO			53		53				
084/2022	GISELA DE MORAES CLINICA ODONTO.					53		53	R$ 2.385,00	-	0	
			SALDO			0						
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA	6.5	EVIDENCIAÇÃO DE PLACA BACTERIANA	PROCEDIMENTO	20,00	38				CLASSIFICAÇÃO NO CR	SALDO DEMANDA	
					20,00				0,00	-	38	
			TOTAL DA OFERTA			0		0				
	FEVEREIRO DE 2022		SALDO			38		38				
084/2022	GISELA DE MORAES CLINICA ODONTO.					38		38	R$ 760,00	-	0	
			SALDO			0						
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA	6.6	SELAMENTE PROVISÓRIO DE CAVIDADE DENTÁRIA	PROCEDIMENTO	45,00	22				CLASSIFICAÇÃO NO CR	SALDO DEMANDA	
					45,00				0,00	-	22	
			TOTAL DA OFERTA			0		0				
	FEVEREIRO DE 2022		SALDO			22		22				
084/2022	GISELA DE MORAES CLINICA ODONTO.					22		22	R$ 990,00		0	
			SALDO			0						
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA	6.7	CAPEAMENTO PULPAR	PROCEDIMENTO	45,00	38				CLASSIFICAÇÃO NO CR	SALDO DEMANDA	
					45,00				0,00	-	38	
			TOTAL DA OFERTA			0		0				
	FEVEREIRO DE 2022		SALDO			38		38				
084/2022	GISELA DE MORAES CLINICA ODONTO.					38		38	R$ 1.710,00		0	
			SALDO			0						
Nª	PRESTADORA	6.8	RESTAURAÇÃO DE DENTE	PROCEDIMENTO	45,00	225				CLASSIFICAÇÃO	SALDO	

PROTOCOLO			DECÍDUO							NO CR	DEMANDA
					45,00				0,00	-	225
			TOTAL DA OFERTA			0		0			
	FEVEREIRO DE 2022		SALDO			225		225			
084/2022	GISELA DE MORAES CLINICA ODONTO.					225		225	R$ 10.125,00		0
			SALDO			0					
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA	6.9	RESTAURAÇÃO DE DENTE PERMANENTE ANTERIOR	PROCEDIMENTO	45,00	206				CLASSIFICAÇÃO NO CR	SALDO DEMANDA
					45,00				0,00	-	206
			TOTAL DA OFERTA			0		0			
	FEVEREIRO DE 2022		SALDO			206		206			
084/2022	GISELA DE MORAES CLINICA ODONTO.					206		206	R$ 9.270,00		0
			SALDO			0					
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA	6.10	RESTAURAÇÃO DE DENTE PERMANENTE POSTERIOR	PROCEDIMENTO	45,00	206				CLASSIFICAÇÃO NO CR	SALDO DEMANDA
					45,00				0,00	-	206
			TOTAL DA OFERTA			0		0			

FEVEREIRO DE 2022			SALDO			206		206			
084/2022	GISELA DE MORAES CLINICA ODONTO.					206		206	R$ 9.270,00		
			SALDO			0					
Nª PROTOCOLO	**PRESTADORA**	6.11	PULPOTOMIA DENTÁRIA	PROCEDIMENTO	60,00	38				**CLASSIFICAÇÃO NO CR**	**SALDO DEMANDA**
					60,00				0,00	-	38
			TOTAL DA OFERTA			0		0			
FEVEREIRO DE 2022			SALDO			38		38			
084/2022	GISELA DE MORAES CLINICA ODONTO.					38		38	R$ 2.280,00		0
			SALDO			0					
Nª PROTOCOLO	**PRESTADORA**	6.12	RASPAGEM, ALISAMENTO E POLIMENTO SUPRAGENGIVAIS (POR SEXTANTE)	PROCEDIMENTO	60,00	160				**CLASSIFICAÇÃO NO CR**	**SALDO DEMANDA**
					60,00				0,00	-	160
			TOTAL DA OFERTA			0		0			
			SALDO			160		160			
084/2022	GISELA DE MORAES CLINICA ODONTO.					160		160	R$ 9.600,00		0
			SALDO			0					
Nª PROTOCOLO	**PRESTADORA**	6.13	RASPAGEM, ALISAMENTO E POLIMENTO SUBGENGIVAIS (POR SEXTANTE)	PROCEDIMENTO	75,00	220				**CLASSIFICAÇÃO NO CR**	**SALDO DEMANDA**
					75,00				0,00	-	220
			TOTAL DA OFERTA			0		0			
FEVEREIRO DE 2022			SALDO			220		220			
084/2022	GISELA DE MORAES CLINICA ODONTO.					220		220	R$ 16.500,00		0
			SALDO			0					
Nª PROTOCOLO	**PRESTADORA**	6.14	EXODONTIA DE DENTE DECÍDUO	PROCEDIMENTO	45,00	22				**CLASSIFICAÇÃO NO CR**	**SALDO DEMANDA**
					45,00				0,00	-	22
			TOTAL DA OFERTA			0		0			
084/2022			SALDO			22		22			
084/2022	GISELA DE MORAES CLINICA ODONTO.					22		22	R$ 990,00		0
			SALDO			0					
Nª PROTOCOLO	**PRESTADORA**	6.15	EXODONTIA DE DENTE PERMANENTE	PROCEDIMENTO	45,00	22				**CLASSIFICAÇÃO NO CR**	**SALDO DEMANDA**
					45,00				0,00	-	22
			TOTAL DA OFERTA			0		0			
FEVEREIRO DE 2022			SALDO			22		22			
084/2022	GISELA DE MORAES CLINICA ODONTO.					22		22			-
			SALDO			0					
		7	**SERVIÇO ORAL MENOR A NÍVEL AMBULATORIAL - BUCOMAXILO (CEO I)**	**UNIDADE**	**VALOR UNIT**	**QTD. ANO**	**EQUITATIVO**	**DISTRIBUIÇÃO TOTAL**	**VALOR TOTAL**		
Nª PROTOCOLO	**PRESTADORA**	**7.1**	**DIAGNÓSTICO CLÍNICO PARA TRATAMENTO AMBULATORIAL DAS PATOLOGIAS BUCO-FACIAL**	CONSULTA	20,00	866				**CLASSIFICAÇÃO NO CR**	**SALDO DEMANDA**
					20,00					-	866
			TOTAL DA OFERTA			0		0			

19 DE JANEIRO DE 2022			SALDO			866		866				
Nº PROTOCOLO	**PRESTADORA**		**DIAGNÓSTICO CLÍNICO PARA TRATAMENTO AMBULATORIAL DAS PATOLOGIAS BUCO-FACIAL**		20,00	866				**CLASSIFICAÇÃO NO CR**	**SALDO DEMANDA**	**Decisão 02/2022 - 16/03/2022**
007/2022	F A JANDRE DULTRA	**7.1**		CONSULTA	20,00	866	866	866	17.320,00	-	0	NULIDADE DO ATO COM EFEITO " EX TUNC"
ITEM 8, SUBITEM 8			**TOTAL DA OFERTA**			866		866				
25 DE JANEIRO DE 2022			SALDO			0		0				
Nº PROTOCOLO	**PRESTADORA**		**DIAGNÓSTICO CLÍNICO PARA TRATAMENTO AMBULATORIAL DAS PATOLOGIAS BUCO-FACIAL**		20,00	0				**CLASSIFICAÇÃO NO CR**	**SALDO DEMANDA**	**Decisão 02/2022 - 16/03/2022**
019/2022	HYGEIA CENTRO MÉDICO ODONTOLOGICO	**7.1**		CONSULTA	20,00	600	0	0	0,00	1ª COLOCADA	600	NULIDADE DO ATO COM EFEITO " EX TUNC"
ITEM 8, SUBITEM 10			**TOTAL DA OFERTA**			600		0			**SALDO DEMANDA** 866	
			SALDO DE DEMANDA			0		0				
Nº PROTOCOLO	**PRESTADORA**		**DIAGNÓSTICO CLÍNICO E TRATAMENTOS CIRÚRGICOS AMBULATORIAIS DAS PATOLOGIAS BUCO-FACIAL ULECTOMIAS; OSTEOTOMIA CORRETIVA; CORREÇÃO DE BRIDAS MUSCULARES; CORREÇÃO DE HIPERTROFIAS REBORDO ALVEOLAR (CORREÇÃO E REGULARIZAÇÃO DE ÁREA CHAPEÁVEL PARA CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS POR MEIO DA REMOÇÃO DE ESPÍCULAS ÓSSEAS); CURETAGEM PERIAPICAL (TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PERIÁPICE NOS CASOS DE LESÕES APICAIS EM QUE O TRATAMENTO ENDODÔNTICO NÃO É RESOLUTIVO); CORREÇÃO DE TUBEROSIDADES. COLETA DE MATERIAIS PARA BIÓPSIA; FRENECTOMIA LINGUAL; CIRURGIA DE TECIDOS DUROS E MOLES (TORROS PALATINO E MANDIBULAR, CISTOS E OUTROS); HIPERPLASIA; REMOÇÃO DE CISTO; REMOÇÃO CORPO ESTRANO DA REGIÃO BUCO-MAXILO-FACIAL; REMOÇÃO DE FOCO RESIDUAL; CIRURGIA PRÉ PROTÉTICA.**		60,00	331				**CLASSIFICAÇÃO NO CR**	**SALDO DEMANDA**	
					60,00					-	331	
		7.2		PROCEDIMENTO								**Decisão 02/2022 - 16/03/2022**
			TOTAL DA OFERTA			0		0				
19 DE JANEIRO DE 2022			SALDO			331		331				
Nº PROTOCOLO	**PRESTADORA**		**DIAGNÓSTICO CLÍNICO E TRATAMENTOS CIRÚRGICOS AMBULATORIAIS DAS PATOLOGIAS BUCO-FACIAL ULECTOMIAS; OSTEOTOMIA CORRETIVA; CORREÇÃO DE BRIDAS MUSCULARES; CORREÇÃO DE HIPERTROFIAS REBORDO ALVEOLAR (CORREÇÃO E REGULARIZAÇÃO DE ÁREA CHAPEÁVEL PARA CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS POR**		60,00	331				**CLASSIFICAÇÃO NO CR**	**SALDO DEMANDA**	
007/2022	F A JANDRE DULTRA				60,00	331	331	331	19.860,00	-	0	NULIDADE DO ATO COM EFEITO " EX TUNC"
		7.2		PROCEDIMENTO								**Decisão 02/2022 - 16/03/2022**

			MEIO DA REMOÇÃO DE ESPÍCULAS ÓSSEAS); CURETAGEM PERIAPICAL (TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PERIÁPICE NOS CASOS DE LESÕES APICAIS EM QUE O TRATAMENTO ENDODÔNTICO NÃO É RESOLUTIVO); CORREÇÃO DE TUBEROSIDADES. COLETA DE MATERIAIS PARA BIÓPSIA; FRENECTOMIA LINGUAL; CIRURGIA DE TECIDOS DUROS E MOLES (TORROS PALATINO E MANDIBULAR, CISTOS E OUTROS); HIPERPLASIA; REMOÇÃO DE CISTO; REMOÇÃO CORPO ESTRANO DA REGIÃO BUCO-MAXILO-FACIAL; REMOÇÃO DE FOCO RESIDUAL; CIRURGIA PRÉ PROTÉTICA.									
ITEM 8, SUBITEM 8			**TOTAL DA OFERTA**			331		331				
25 DE JANEIRO DE 2022			SALDO			0		0				
Nº PROTOCOLO	**PRESTADORA**		**DIAGNÓSTICO CLÍNICO E TRATAMENTOS CIRÚRGICOS AMBULATORIAIS DAS PATOLOGIAS BUCO-FACIAL ULECTOMIAS; OSTEOTOMIA CORRETIVA; CORREÇÃO DE BRIDAS MUSCULARES; CORREÇÃO DE HIPERTROFIAS REBORDO ALVEOLAR (CORREÇÃO E REGULARIZAÇÃO DE ÁREA CHAPEÁVEL PARA CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS POR MEIO DA REMOÇÃO DE ESPÍCULAS ÓSSEAS); CURETAGEM PERIAPICAL (TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PERIÁPICE NOS CASOS DE LESÕES APICAIS EM QUE O TRATAMENTO ENDODÔNTICO NÃO É RESOLUTIVO); CORREÇÃO DE TUBEROSIDADES. COLETA DE MATERIAIS PARA BIÓPSIA; FRENECTOMIA LINGUAL; CIRURGIA DE TECIDOS DUROS E MOLES (TORROS PALATINO E MANDIBULAR, CISTOS E OUTROS); HIPERPLASIA; REMOÇÃO DE CISTO; REMOÇÃO CORPO ESTRANO DA REGIÃO BUCO-MAXILO-FACIAL; REMOÇÃO DE FOCO RESIDUAL; CIRURGIA PRÉ PROTÉTICA.**		60,00	331					**CLASSIFICAÇÃO NO CR**	**SALDO DEMANDA**	
019/2022	HYGEIA CENTRO MÉDICO ODONTOLOGICO				60,00	1440	0	0	0,00	1ª COLOCADA	1.440	NULIDADE DO ATO COM EFEITO " EX TUNC"
		7.2		PROCEDIMENTO								
ITEM 8, SUBITEM 10			**TOTAL DA OFERTA**			1.440		0				
			SALDO DE DEMANDA			**0**		**0**			**331**	
Nº PROTOCOLO	**PRESTADORA**		**DIAGNÓSTICO CLÍNICO E TRATAMENTOS CIRÚRGICOS AMBULATORIAIS**		173,00	1195				**CLASSIFICAÇÃO NO CR**	**SALDO DEMANDA**	
		7.3		PROCEDIMENTO	173,00					-	1195	

			DAS PATOLOGIAS BUCO-FACIAL EXODONTIA DE DENTES INCLUSOS / SEMI-INCLUSOS / REITDO (IMPACTADO) PRIORIZAR CASOS COM SINTOMATOLOGIA, (SUBTENDENDO- SE O ATO CIRÚRGICO COM REGULARIZAÇÃO DE ESPÍCULAS E CURETAGEM PÓS CIRÚRGICO).									
			TOTAL DA OFERTA		0		0					
19 DE JANEIRO DE 2022			SALDO		1.195		1.195					

Nª PROTOCOLO	**PRESTADORA**		**DIAGNÓSTICO CLÍNICO E TRATAMENTOS CIRÚRGICOS AMBULATORIAIS DAS PATOLOGIAS BUCO-FACIAL EXODONTIA DE DENTES INCLUSOS / SEMI-INCLUSOS / REITDO (IMPACTADO) PRIORIZAR CASOS COM SINTOMATOLOGIA, (SUBTENDENDO- SE O ATO CIRÚRGICO COM REGULARIZAÇÃO DE ESPÍCULAS E CURETAGEM PÓS CIRÚRGICO).**		173,00	1195				**CLASSIFICAÇÃO NO CR**	**SALDO DEMANDA**	**Decisão 02/2022 - 16/03/2022**
007/2022	F A JANDRE DULTRA	**7.3**		PROCEDIMENTO	173,00	1195	1195	1195	206.735,00	-	0	NULIDADE DO ATO COM EFEITO " EX TUNC"
ITEM 8, SUBITEM 8			**TOTAL DA OFERTA**			1.195		1.195				
25 DE JANEIRO DE 2022			SALDO			0		0				
Nª PROTOCOLO	**PRESTADORA**		**DIAGNÓSTICO CLÍNICO E TRATAMENTOS CIRÚRGICOS AMBULATORIAIS DAS PATOLOGIAS BUCO-FACIAL EXODONTIA DE DENTES INCLUSOS / SEMI-INCLUSOS / REITDO (IMPACTADO) PRIORIZAR CASOS COM SINTOMATOLOGIA, (SUBTENDENDO- SE O ATO CIRÚRGICO COM REGULARIZAÇÃO DE ESPÍCULAS E CURETAGEM PÓS CIRÚRGICO).**		173,00	1195				**CLASSIFICAÇÃO NO CR**	**TOTAL DA OFERTA**	**Decisão 02/2022 - 16/03/2022**
019/2022	HYGEIA CENTRO MÉDICO ODONTOLOGICO	**7.3**		PROCEDIMENTO	173,00	360	0	0	0,00	1ª COLOCADA	360	NULIDADE DO ATO COM EFEITO " EX TUNC"
ITEM 8, SUBITEM 10			**TOTAL DA OFERTA**			360		0			**SALDO DEMANDA**	
			SALDO DE DEMANDA			**0**	**0**	**0**			**1195**	

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:6844CEB2

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S. oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 18/04/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração	Valor da Infração
AAA6383	277490F000073037	10/12/2021	60503	R$ 293,47
AAH6868	277490F000073141	12/12/2021	60503	R$ 293,47
AAJ7376	277490A000182703	10/12/2021	51851	R$ 195,23
AAP0G77	277490F000073200	12/12/2021	60503	R$ 293,47
ABH3083	277490F000073046	10/12/2021	60503	R$ 293,47
ABQ0407	277490F000073129	11/12/2021	60503	R$ 293,47
ABY1I18	277490A000182730	10/12/2021	51851	R$ 195,23
ACL1251	277490F000073133	11/12/2021	60503	R$ 293,47
ACO8F41	277490F000073226	13/12/2021	60503	R$ 293,47
ACT5388	277490F000073259	14/12/2021	60503	R$ 293,47
ADH3443	277490F000073253	13/12/2021	60503	R$ 293,47
ADN0731	277490F000073057	10/12/2021	60503	R$ 293,47
ADZ6008	277490F000073008	10/12/2021	60503	R$ 293,47
AEO4243	277490F000073234	13/12/2021	60503	R$ 293,47
AEY8G00	277490F000073120	10/12/2021	60503	R$ 293,47
AEY9054	277490A000182701	10/12/2021	51851	R$ 195,23
AFQ2476	277490F000073181	12/12/2021	60503	R$ 293,47
AFU8500	277490F000073236	13/12/2021	60503	R$ 293,47

AFW5A51	277490A000182706	10/12/2021	51851	R$ 195,23
AGC5096	277490F000073026	10/12/2021	60503	R$ 293,47
AGR3627	277490A000182696	10/12/2021	51851	R$ 195,23
AGW0126	277490A000182713	10/12/2021	51851	R$ 195,23
AHC1D11	277490A000182901	09/12/2021	55414	R$ 195,23
AHN4561	277490F000073147	12/12/2021	60503	R$ 293,47
AHN8864	277490A000182702	10/12/2021	51851	R$ 195,23
AHN8864	277490A000182716	10/12/2021	51851	R$ 195,23
AHP5005	277490F000073055	10/12/2021	60503	R$ 293,47
AHY2617	277490F000073150	12/12/2021	60503	R$ 293,47
AIP1927	277490F000073255	13/12/2021	60503	R$ 293,47
AIQ2670	277490F000073038	10/12/2021	60503	R$ 293,47
AIT8341	277490F000073217	13/12/2021	60503	R$ 293,47
AIT8341	277490F000073056	10/12/2021	60503	R$ 293,47
AIT8341	277490F000073085	11/12/2021	60503	R$ 293,47
AIT8341	277490F000073242	13/12/2021	60503	R$ 293,47
AIZ8I18	277490A000182051	13/12/2021	76331	R$ 293,47
AJC8949	116100E008946907	13/12/2021	70561	R$ 293,47
AJY3G74	277490F000073123	11/12/2021	60503	R$ 293,47
AJZ3849	277490NIC0026379	23/02/2022	50020	R$ 11.445,33
AJZ3849	277490F000073101	11/12/2021	60503	R$ 293,47
AJZ3849	277490NIC0026384	23/02/2022	50020	R$ 11.738,80
AKC5749	277490F000073027	10/12/2021	60503	R$ 293,47
AKC5F26	277490F000073134	11/12/2021	60503	R$ 293,47
AKC6136	277490F000073271	14/12/2021	60503	R$ 293,47
AKJ5830	277490F000073086	11/12/2021	60503	R$ 293,47
AKU3597	277490F000073198	12/12/2021	60503	R$ 293,47
AKU3597	277490F000073162	12/12/2021	60503	R$ 293,47
AKU3597	277490F000073153	12/12/2021	60503	R$ 293,47
AKZ2023	116100E008946858	09/12/2021	76251	R$ 293,47
ALB3170	277490F000073102	11/12/2021	60503	R$ 293,47
ALE6772	277490A000182719	10/12/2021	51851	R$ 195,23
ALJ3J54	277490F000073060	10/12/2021	60503	R$ 293,47
ALJ7591	277490A000182909	09/12/2021	51851	R$ 195,23
ALT9300	277490F000073113	11/12/2021	60503	R$ 293,47
ALT9584	277490F000073221	13/12/2021	60503	R$ 293,47
ALT9584	277490F000073074	10/12/2021	60503	R$ 293,47
ALT9584	277490F000073215	13/12/2021	60503	R$ 293,47
AME6326	277490A000182724	10/12/2021	51851	R$ 195,23
AMG1914	277490A000182704	10/12/2021	51851	R$ 195,23
AMN8C63	277490F000073261	14/12/2021	60503	R$ 293,47
AMR9854	277490F000072546	03/12/2021	60503	R$ 293,47
AMR9854	277490F000072913	08/12/2021	60503	R$ 293,47
AMR9854	277490F000073092	11/12/2021	60503	R$ 293,47
AMU7850	277490F000073067	10/12/2021	60503	R$ 293,47
AMX2344	277490F000073232	13/12/2021	60503	R$ 293,47
AMY9148	277490NIC0026376	23/02/2022	50020	R$ 2.054,29
AMZ3I85	277490A000182907	09/12/2021	76332	R$ 293,47
AND9F23	277490F000073170	12/12/2021	60503	R$ 293,47
ANH4241	277490F000073187	12/12/2021	60503	R$ 293,47
ANM6948	277490A000182728	10/12/2021	51851	R$ 195,23
ANP4800	277490A000182700	10/12/2021	51851	R$ 195,23
ANT5D82	277490F000073256	13/12/2021	60503	R$ 293,47
ANV8A19	277490F000073210	12/12/2021	60503	R$ 293,47
ANW3797	277490F000073106	11/12/2021	60503	R$ 293,47
ANY9374	277490F000073082	10/12/2021	60503	R$ 293,47
AOD4107	277490F000073254	13/12/2021	60503	R$ 293,47
AOF3A60	277490F000073053	10/12/2021	60503	R$ 293,47
AOI0055	277490F000073124	11/12/2021	60503	R$ 293,47
AOI0055	277490F000073183	12/12/2021	60503	R$ 293,47
AOW0D75	277490NIC0026382	23/02/2022	50020	R$ 293,47
AOY2559	277490F000073223	13/12/2021	60503	R$ 293,47
AOY2929	277490A000182717	10/12/2021	51851	R$ 195,23
AOZ3168	277490F000073205	12/12/2021	60503	R$ 293,47
APB5091	277490F000073250	13/12/2021	60503	R$ 293,47
APB9075	277490A000182908	09/12/2021	76332	R$ 293,47
APD8733	277490F000073105	11/12/2021	60503	R$ 293,47
APG4409	277490F000073089	10/12/2021	60503	R$ 293,47
APJ6992	277490F000073090	11/12/2021	60503	R$ 293,47
APK4797	277490A000182055	14/12/2021	76331	R$ 293,47
APK5J76	277490F000073262	14/12/2021	60503	R$ 293,47
APL2382	277490A000182709	10/12/2021	51851	R$ 195,23
APR3952	277490F000073201	12/12/2021	60503	R$ 293,47
AQD8258	277490F000073227	13/12/2021	60503	R$ 293,47
AQE4H37	277490NIC0026363	23/02/2022	50020	R$ 293,47
AQK7H48	277490A000182910	09/12/2021	51851	R$ 195,23
AQK9282	277490A000182726	10/12/2021	51851	R$ 195,23
AQN7500	277490NIC0026367	23/02/2022	50020	R$ 195,23
AQT9615	277490F000073180	12/12/2021	60503	R$ 293,47
AQX8245	277490F000073186	12/12/2021	60503	R$ 293,47
ARC4530	277490F000073171	12/12/2021	60503	R$ 293,47
ARF9H98	277490F000073115	10/12/2021	60503	R$ 293,47
ARG2329	277490NIC0026369	23/02/2022	50020	R$ 195,23
ARJ4618	277490A000152803	13/12/2021	57380	R$ 293,47
ARL6107	277490F000073063	10/12/2021	60503	R$ 293,47
ARQ0F42	277490F000073192	12/12/2021	60503	R$ 293,47
ARQ9759	277490F000073197	12/12/2021	60503	R$ 293,47
ARV9974	277490NIC0026371	23/02/2022	50020	R$ 195,23
ARW9435	277490NIC0026370	23/02/2022	50020	R$ 390,46

ARY1D53	277490A000182419	14/12/2021	76331	R$ 293,47
ASD9556	277490F000073066	10/12/2021	60503	R$ 293,47
ASD9556	277490F000073270	14/12/2021	60503	R$ 293,47
ASI5852	277490NIC0026373	23/02/2022	50020	R$ 195,23
ASI6712	277490F000073002	09/12/2021	60503	R$ 293,47
ASK1499	277490F000073241	13/12/2021	60503	R$ 293,47
ASQ3H66	277490F000073243	13/12/2021	60503	R$ 293,47
AST8002	277490F000073017	10/12/2021	60503	R$ 293,47
ASZ8641	277490F000073097	11/12/2021	60503	R$ 293,47
ATJ2438	277490F000073168	12/12/2021	60503	R$ 293,47
ATK2205	277490NIC0026387	23/02/2022	50020	R$ 293,47
ATK9227	277490F000073025	10/12/2021	60503	R$ 293,47
ATL3233	277490F000073274	14/12/2021	60503	R$ 293,47
ATM5829	277490F000073156	12/12/2021	60503	R$ 293,47
ATN1550	277490F000073035	10/12/2021	60503	R$ 293,47
ATN3673	277490F000073144	12/12/2021	60503	R$ 293,47
ATP6208	277490F000073064	10/12/2021	60503	R$ 293,47
ATT5461	277490A000153278	08/12/2021	76331	R$ 293,47
ATV4H42	277490A000182698	10/12/2021	51851	R$ 195,23
ATY3520	277490F000073240	13/12/2021	60503	R$ 293,47
ATY3520	277490F000073273	14/12/2021	60503	R$ 293,47
ATY3A02	277490F000073016	10/12/2021	60503	R$ 293,47
ATZ2503	277490F000073068	10/12/2021	60503	R$ 293,47
ATZ6C53	277490F000073010	10/12/2021	56732	R$ 130,16
AUE9734	277490F000073118	10/12/2021	60503	R$ 293,47
AUK7G26	277490F000073001	09/12/2021	60503	R$ 293,47
AUL9J12	277490F000073212	13/12/2021	60503	R$ 293,47
AUO2B02	277490F000073207	12/12/2021	60503	R$ 293,47
AUO4D40	277490F000073263	14/12/2021	60503	R$ 293,47
AUQ0450	277490F000073196	12/12/2021	60503	R$ 293,47
AUW3377	277490F000073007	10/12/2021	60503	R$ 293,47
AUW3377	277490F000073009	10/12/2021	60503	R$ 293,47
AUX5E96	277490F000073272	14/12/2021	60503	R$ 293,47
AVF0173	277490A000182711	10/12/2021	51851	R$ 195,23
AVK0437	277490F000073128	11/12/2021	60503	R$ 293,47
AVO7948	277490F000067639	06/09/2021	56732	R$ 130,16
AVS8H12	277490F000073177	12/12/2021	56732	R$ 130,16
AVT3906	277490F000073258	14/12/2021	60503	R$ 293,47
AVV7D24	277490A000182718	10/12/2021	76331	R$ 293,47
AVX4177	277490A000182421	14/12/2021	76331	R$ 293,47
AVX5423	277490NIC0026396	23/02/2022	50020	R$ 293,47
AVZ8627	277490F000073091	11/12/2021	60503	R$ 293,47
AWB2560	277490F000073011	10/12/2021	60503	R$ 293,47
AWB4D96	277490F000073019	10/12/2021	60503	R$ 293,47
AWD3008	277490A000246461	17/11/2021	55412	R$ 195,23
AWE2934	277490F000073169	12/12/2021	60503	R$ 293,47
AWG9E15	277490A000182691	10/12/2021	51851	R$ 195,23
AWJ8F14	277490F000073167	12/12/2021	60503	R$ 293,47
AWK1B48	277490A000182714	10/12/2021	51851	R$ 195,23
AWK9918	277490NIC0026393	23/02/2022	50020	R$ 293,47
AWN8862	277490NIC0026375	23/02/2022	50020	R$ 293,47
AWO6572	277490A000182731	10/12/2021	51851	R$ 195,23
AWQ3946	277490NIC0026359	23/02/2022	50020	R$ 293,47
AWQ9424	277490A000182695	10/12/2021	51851	R$ 195,23
AWS9200	277490A000182914	09/12/2021	51851	R$ 195,23
AWV7426	277490F000073209	12/12/2021	60503	R$ 293,47
AWV7F69	277490F000073146	12/12/2021	60503	R$ 293,47
AWW9522	277490F000073235	13/12/2021	60503	R$ 293,47
AWX2790	277490F000073239	13/12/2021	60503	R$ 293,47
AXA1491	277490F000073006	10/12/2021	60503	R$ 293,47
AXA4424	277490F000073172	12/12/2021	60503	R$ 293,47
AXD2840	277490F000073277	14/12/2021	60503	R$ 293,47
AXD2840	277490F000073280	14/12/2021	60503	R$ 293,47
AXJ5614	277490F000073126	11/12/2021	60503	R$ 293,47
AXL2B56	277490F000073154	12/12/2021	60503	R$ 293,47
AXO2101	277490F000073084	10/12/2021	60503	R$ 293,47
AXQ9180	277490F000073185	12/12/2021	60503	R$ 293,47
AXQ9J45	277490F000073161	12/12/2021	60503	R$ 293,47
AXS3D17	277490F000073257	13/12/2021	60503	R$ 293,47
AXT7636	277490F000073278	14/12/2021	60503	R$ 293,47
AXV5367	277490NIC0026380	23/02/2022	50020	R$ 293,47
AXY9300	277490F000073216	13/12/2021	60503	R$ 293,47
AXY9367	277490F000073013	10/12/2021	60503	R$ 293,47
AXZ2559	277490F000073125	11/12/2021	60503	R$ 293,47
AYA7862	277490A000182725	10/12/2021	51851	R$ 195,23
AYB5105	277490F000073062	10/12/2021	60503	R$ 293,47
AYC8654	277490F000073093	11/12/2021	60503	R$ 293,47
AYH4B99	277490F000073238	13/12/2021	56732	R$ 130,16
AYI1G49	277490A000182720	10/12/2021	51851	R$ 195,23
AYM2H00	277490A000182420	14/12/2021	76331	R$ 293,47
AYM9J33	277490NIC0026377	23/02/2022	50020	R$ 293,47
AYQ6D66	277490F000073103	11/12/2021	60503	R$ 293,47
AYR2I11	277490A000182917	11/12/2021	76332	R$ 293,47
AYR2I11	277490A000182918	11/12/2021	51930	R$ 293,47
AYR4240	277490F000073107	11/12/2021	60503	R$ 293,47
AYS3060	277490NIC0026385	23/02/2022	50020	R$ 293,47
AYU3F35	277490F000073269	14/12/2021	60503	R$ 293,47
AYU4E18	277490A000182056	14/12/2021	76331	R$ 293,47
AYX2G84	277490A000161512	21/08/2021	55412	R$ 195,23

AYX7139	277490A000182913	09/12/2021	76332	R$ 293,47
AYY8J48	277490F000073094	11/12/2021	60503	R$ 293,47
AYZ6G12	277490F000073132	11/12/2021	60503	R$ 293,47
AYZ8189	277490NIC0026389	23/02/2022	50020	R$ 293,47
AZA9891	277490F000073266	14/12/2021	60503	R$ 293,47
AZB5H98	277490F000073142	12/12/2021	60503	R$ 293,47
AZF8H98	277490F000073003	09/12/2021	60503	R$ 293,47
AZG6294	277490A000182904	09/12/2021	76332	R$ 293,47
AZI9871	277490F000073265	14/12/2021	60503	R$ 293,47
AZJ7430	277490NIC0026400	23/02/2022	50020	R$ 293,47
AZM1B19	277490F000073096	11/12/2021	60503	R$ 293,47
AZP6F05	277490A000182418	13/12/2021	76331	R$ 293,47
AZP8549	277490F000073158	12/12/2021	60503	R$ 293,47
AZQ7C26	277490A000182903	09/12/2021	76332	R$ 293,47
AZR1031	277490A000153637	07/12/2021	60681	R$ 195,23
AZX4C27	277490A000153342	29/11/2021	51930	R$ 293,47
AZY7340	277490A000182727	10/12/2021	51851	R$ 195,23
AZZ4531	277490NIC0026399	23/02/2022	50020	R$ 293,47
BAD8451	277490NIC0026390	23/02/2022	50020	R$ 586,94
BAF8074	277490F000073054	10/12/2021	60503	R$ 293,47
BAH7F07	277490F000073189	12/12/2021	60503	R$ 293,47
BAI4302	277490F000073139	12/12/2021	60503	R$ 293,47
BAJ9J36	277490NIC0026386	23/02/2022	50020	R$ 130,16
BAK4273	277490F000073275	14/12/2021	60503	R$ 293,47
BAT3H94	277490F000073083	10/12/2021	60503	R$ 293,47
BAU9927	277490NIC0026374	23/02/2022	50020	R$ 293,47
BAV9161	277490F000073211	13/12/2021	60503	R$ 293,47
BBF2460	277490NIC0026383	23/02/2022	50020	R$ 130,16
BBF2E24	277490A000182057	14/12/2021	76331	R$ 293,47
BBI5A43	277490F000073193	12/12/2021	60503	R$ 293,47
BBL5825	277490F000073042	10/12/2021	60503	R$ 293,47
BBO6604	277490A000183102	12/12/2021	57380	R$ 293,47
BBS5131	277490F000073218	13/12/2021	60503	R$ 293,47
BBV5J49	116100E008946857	09/12/2021	76251	R$ 293,47
BBX8900	277490F000073034	10/12/2021	60503	R$ 293,47
BBY9780	277490F000073244	13/12/2021	60503	R$ 293,47
BCB7381	277490NIC0026388	23/02/2022	50020	R$ 130,16
BCG6J93	277490F000073264	14/12/2021	60503	R$ 293,47
BCH2776	277490NIC0026398	23/02/2022	50020	R$ 586,94
BCI8895	277490F000073033	10/12/2021	60503	R$ 293,47
BCK1H26	277490F000073194	12/12/2021	60503	R$ 293,47
BCK4722	277490NIC0026378	23/02/2022	50020	R$ 293,47
BCK6491	277490F000072442	01/12/2021	60503	R$ 293,47
BCP4B14	277490F000073228	13/12/2021	60503	R$ 293,47
BCP4B17	277490F000073246	13/12/2021	60503	R$ 293,47
BCP4B17	277490A000153298	11/12/2021	76331	R$ 293,47
BCQ1941	277490A000153304	23/11/2021	76332	R$ 293,47
BCS7J62	277490NIC0026361	23/02/2022	50020	R$ 293,47
BCT3F59	277490NIC0026391	23/02/2022	50020	R$ 586,94
BCT5J63	277490F000073036	10/12/2021	60503	R$ 293,47
BCT6E65	277490NIC0026362	23/02/2022	50020	R$ 293,47
BCU5E30	277490F000073260	14/12/2021	60503	R$ 293,47
BCX2H97	277490A000182912	09/12/2021	57380	R$ 293,47
BCZ4C47	277490F000073135	12/12/2021	60503	R$ 293,47
BDB2A91	277490A000182906	09/12/2021	76332	R$ 293,47
BDB7I12	277490F000073075	11/12/2021	60503	R$ 293,47
BDC6B42	277490A000152802	09/12/2021	76332	R$ 293,47
BDD9G95	277490A000183083	09/12/2021	76331	R$ 293,47
BDE7B57	277490F000073040	10/12/2021	60503	R$ 293,47
BDE8J03	277490NIC0026395	23/02/2022	50020	R$ 293,47
BDI8D33	277490A000182902	09/12/2021	76332	R$ 293,47
BDK8A35	277490F000073100	11/12/2021	60503	R$ 293,47
BDO4B02	277490F000073015	10/12/2021	60503	R$ 293,47
BDQ6I27	277490F000073279	14/12/2021	60503	R$ 293,47
BDQ6I48	277490F000073130	11/12/2021	56732	R$ 130,16
BDT3J40	277490A000153297	11/12/2021	76331	R$ 293,47
BDT4I38	277490F000073109	11/12/2021	60503	R$ 293,47
BDU7I07	277490A000153550	10/12/2021	76331	R$ 293,47
BDY6J15	277490F000073121	11/12/2021	60503	R$ 293,47
BEA2D98	277490F000073233	13/12/2021	60503	R$ 293,47
BEA6E65	277490F000073247	13/12/2021	60503	R$ 293,47
BEF0C93	277490A000153300	13/12/2021	57380	R$ 293,47
BEK0705	277490F000073081	10/12/2021	60503	R$ 293,47
BEM8683	277490A000153296	11/12/2021	76331	R$ 293,47
BEN9F19	277490F000073104	11/12/2021	60503	R$ 293,47
BEP2J53	277490F000073078	11/12/2021	60503	R$ 293,47
BER2B72	277490NIC0026360	23/02/2022	50020	R$ 293,47
BER7447	277490F000073165	12/12/2021	60503	R$ 293,47
BER8047	277490F000073213	13/12/2021	60503	R$ 293,47
BEX8I39	277490NIC0026365	23/02/2022	50020	R$ 293,47
BNO4B86	277490A000182058	14/12/2021	76331	R$ 293,47
BOS4A55	277490F000073208	12/12/2021	60503	R$ 293,47
BPK9230	277490A000182732	10/12/2021	51851	R$ 195,23
BQE0052	277490F000073157	12/12/2021	60503	R$ 293,47
BQP2535	277490NIC0026364	23/02/2022	50020	R$ 293,47
BWV7A34	277490F000073024	10/12/2021	60503	R$ 293,47
CFR5324	277490A000182712	10/12/2021	51851	R$ 195,23
CIU2221	277490F000073214	13/12/2021	60503	R$ 293,47
CMN4J54	277490A000182721	10/12/2021	51851	R$ 195,23

CNA3284	277490F000073072	10/12/2021	60503	R$ 293,47
CPD0226	277490F000073050	10/12/2021	60503	R$ 293,47
CQW6G72	277490A000182692	10/12/2021	51851	R$ 195,23
CSX3733	277490F000073220	13/12/2021	60503	R$ 293,47
CSX6H53	277490A000182705	10/12/2021	51851	R$ 195,23
CYQ6590	277490F000073022	10/12/2021	60503	R$ 293,47
DJC7131	277490A000182694	10/12/2021	51851	R$ 195,23
DLB4304	277490A000153315	25/11/2021	51851	R$ 195,23
DLX7459	277490F000073230	13/12/2021	60503	R$ 293,47
DLY9048	277490F000073145	11/12/2021	60503	R$ 293,47
DMT9F37	277490F000073155	12/12/2021	60503	R$ 293,47
DNV2J68	277490F000073136	12/12/2021	60503	R$ 293,47
DQH0469	277490F000073203	11/12/2021	60503	R$ 293,47
DTA2954	277490A000182693	10/12/2021	51851	R$ 195,23
DUX0586	277490A000183101	12/12/2021	60760	R$ 293,47
DVA3I76	277490A000182905	09/12/2021	76332	R$ 293,47
EAP3666	277490F000073069	10/12/2021	60503	R$ 293,47
EBB7404	277490F000073163	12/12/2021	60503	R$ 293,47
EDS6G09	277490F000073114	10/12/2021	60503	R$ 293,47
EFG7860	277490F000073051	10/12/2021	60503	R$ 293,47
EMG7722	277490A000182053	13/12/2021	76331	R$ 293,47
EPN2I62	277490F000073031	10/12/2021	60503	R$ 293,47
EQO9I38	277490F000073190	12/12/2021	60503	R$ 293,47
EVJ5F80	277490F000073188	11/12/2021	60503	R$ 293,47
FAM3H59	277490F000073061	10/12/2021	60503	R$ 293,47
FDG2453	277490NIC0026392	23/02/2022	50020	R$ 293,47
FEF1J87	277490F000073028	10/12/2021	60503	R$ 293,47
FEG2H36	277490F000073195	12/12/2021	56732	R$ 130,16
FGT5F39	277490F000073023	10/12/2021	60503	R$ 293,47
FIC2I77	277490F000073044	10/12/2021	60503	R$ 293,47
FNL0F33	277490F000073206	12/12/2021	60503	R$ 293,47
FOV6136	277490F000073199	12/12/2021	60503	R$ 293,47
FPX9J57	277490F000073138	12/12/2021	60503	R$ 293,47
FRT6E96	277490F000073127	11/12/2021	60503	R$ 293,47
FSU9C47	277490F000073080	11/12/2021	60503	R$ 293,47
FUX2G92	277490F000073039	10/12/2021	60503	R$ 293,47
GJG3249	277490NIC0026394	23/02/2022	50020	R$ 293,47
GTZ3530	277490F000073202	11/12/2021	60503	R$ 293,47
GUC2633	277490F000073116	10/12/2021	60503	R$ 293,47
HAA3F96	277490F000073184	12/12/2021	60503	R$ 293,47
HDW3J16	277490F000073047	10/12/2021	60503	R$ 293,47
HEJ7784	277490F000073059	10/12/2021	60503	R$ 293,47
HRB8192	277490F000073222	13/12/2021	60503	R$ 293,47
HSQ3I33	277490F000073143	12/12/2021	60503	R$ 293,47
HTT2803	277490A000182708	10/12/2021	51851	R$ 195,23
HTV7223	277490F000073004	09/12/2021	60503	R$ 293,47
HVM6214	277490F000073088	10/12/2021	60503	R$ 293,47
IBS5313	277490A000182715	10/12/2021	51851	R$ 195,23
ICR7532	277490A000182054	14/12/2021	76331	R$ 293,47
IIO1J13	277490F000073219	13/12/2021	60503	R$ 293,47
JEQ1A07	277490F000073248	13/12/2021	60503	R$ 293,47
JFZ7268	277490F000073229	13/12/2021	60503	R$ 293,47
JQX8877	277490A000182722	10/12/2021	51851	R$ 195,23
JZO4D60	277490F000073175	12/12/2021	60503	R$ 293,47
JZP5490	277490F000073005	09/12/2021	60503	R$ 293,47
KIL9I04	277490A000182707	10/12/2021	51851	R$ 195,23
KLD7E66	277490A000182697	10/12/2021	51851	R$ 195,23
KLX2257	277490F000073249	13/12/2021	60503	R$ 293,47
LLV0G92	277490F000073149	12/12/2021	60503	R$ 293,47
LUZ0059	277490F000073237	13/12/2021	60503	R$ 293,47
MCG2C40	277490F000073122	11/12/2021	60503	R$ 293,47
MDJ0432	277490A000182699	10/12/2021	51851	R$ 195,23
MHA7G47	277490F000073108	11/12/2021	60503	R$ 293,47
MIN2F95	277490F000073231	13/12/2021	60503	R$ 293,47
MJE8C38	277490A000183082	09/12/2021	76331	R$ 293,47
MMC4179	277490F000073268	14/12/2021	60503	R$ 293,47
MWH9993	277490F000073159	11/12/2021	60503	R$ 293,47
NCP5G06	277490F000073251	13/12/2021	60503	R$ 293,47
NIZ1832	277490F000073014	10/12/2021	60503	R$ 293,47
NPK8J36	277490F000073012	10/12/2021	60503	R$ 293,47
NPN6349	277490F000073225	13/12/2021	60503	R$ 293,47
NPO7202	277490NIC0026381	23/02/2022	50020	R$ 293,47
NUC0G33	277490F000073018	10/12/2021	60503	R$ 293,47
NVO3620	277490A000182710	10/12/2021	51851	R$ 195,23
ODR2657	277490A000153393	14/12/2021	76331	R$ 293,47
OUS2G23	277490F000073252	13/12/2021	60503	R$ 293,47
PWQ5348	277490F000073065	10/12/2021	60503	R$ 293,47
QMR3G77	277490F000073191	12/12/2021	60503	R$ 293,47
QOR8I57	277490F000073131	11/12/2021	60503	R$ 293,47
RHB4B48	277490NIC0026366	23/02/2022	50020	R$ 293,47
RHB9E60	277490A000182916	09/12/2021	51851	R$ 195,23
RHC0E55	277490F000073076	11/12/2021	60503	R$ 293,47
RHC7I61	277490F000073095	11/12/2021	60503	R$ 293,47
RHD3F16	277490A000182915	09/12/2021	76332	R$ 293,47
RHE0C38	277490F000073137	12/12/2021	60503	R$ 293,47
RHE4I61	277490F000073077	11/12/2021	60503	R$ 293,47
RHF0F78	277490F000073204	12/12/2021	60503	R$ 293,47
RHG0F28	277490F000073245	13/12/2021	60503	R$ 293,47
RHG0F28	277490A000153295	11/12/2021	76331	R$ 293,47

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:A053822B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 169/2022

Dispõe sobre a designação de servidoras efetivas para prestarem serviços na função de Professora Substituta.

Considerando *os Memorandos 299 e 300/2022, encaminhados pela Secretaria Municipal de Educação, que solicitam a contratação de professoras substitutas,*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº. 3.891/2012,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** as servidoras municipais, ocupantes do cargo de provimento efetivo de Professor, abaixo relacionadas, para prestarem serviços na função de **Professora Substituta**, nos termos do Art. 23 da Lei Municipal nº. 2.796/2006.

	SUBSTITUTA	MATR.	SUBSTITUIÇÃO DE:	INÍCIO	TÉRMINO	TURNO	ESCOLA/CMEI
I.	NEIRIANE APARECIDA CATELLAN MATARUCO	8696	GISELA MARTINEZ REINALDO	17/03/2022	30/04/2022	MATUTINO	ESCOLA MUNICIPAL HERMETO BOTELHO
II.	DÉBORA ROSA DA SILVA	9936	ELY REGINA BRANCO	17/03/2022	04/07/2022	VESPERTINO	ESCOLA MUNICIPAL NEUSA PEREIRA BRAGA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 17 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2022.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Dayane Alves de Souza Silva
Código Identificador:FB835FA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 011/2022

CNPJ: 76.977.768/0001-81	**Telefone:** (44) 3421-2323	Pregão eletrônico	**11/2022**
Endereço: RUA GETÚLIO VARGAS, 900 - CENTRO		**Processo Adm.: 13/2022**	
CEP: 87702-000 - Paranavaí		**Data do Processo: 28/01/2022**	

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Diretor(a) de Compras do Município de Paranavaí, Nadime Abdallah de Oliveira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93, 10.520/02, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo: 13/2022
b) Nr. Licitação: 11/2022 - PE
c) Modalidade: Pregão eletrônico
d) Data Homologação:
OBJETO DO PROCESSO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS, DESTINADOS ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS AYRTON SENA DA SILVA; GETÚLIO VARGAS E NOÊMIA RIBEIRO DO AMARAL E AO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL JACÓ DE JESUS SOUZA, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Lote: 1
Fornecedor: MOVEIS INDUSTRIAL CAMILI - EIRELI

Nº Item	Descrição	UN	Marca	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	Sala da direção	UNID	MARCA PRÓPRIA	1,000	2.300,0000	2.300,00
2	Sala de apoio pedagógico	UNID	MARCA PRÓPRIA	1,000	3.300,0000	3.300,00
3	Sala dos professores	UNI	MARCA PRÓPRIA	1,000	4.100,0000	4.100,00
4	Sala da Secretaria	UNI	MARCA PRÓPRIA	1,000	24.400,0000	24.400,00
Valor total do lote:						34.100,00

Lote: 2
Fornecedor: BOND MOVEIS - EIRELI

Nº Item	Descrição	UN	Marca	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
5	SALA BIBLIOTECA	UNI	PRÓPRIA	1,000	15.000,0000	15.000,00
6	SALA PEDAGÓGICA	UNID	PRÓPRIA	1,000	25.000,0000	25.000,00
7	COZINHA	UNID	PRÓPRIA	1,000	15.000,0000	15.000,00
Valor total do lote:						55.000,00

Lote: 3
Fornecedor: MOVEIS INDUSTRIAL CAMILI - EIRELI

Nº Item	Descrição	UN	Marca	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
8	AREA COZINHA	UNI	MARCA PRÓPRIA	1,000	16.500,0000	16.500,00
9	DISPENSA DESCRIÇÃO:	UNI	MARCA PRÓPRIA	1,000	12.600,0000	12.600,00
Valor total do lote:						29.100,00

Lote: 4
Fornecedor: MOVEIS INDUSTRIAL CAMILI - EIRELI

Nº Item	Descrição	UN	Marca	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
10	DIREÇÃO	UNID	MARCA PRÓPRIA	1,000	5.600,0000	5.600,00
11	ORIENTAÇÃO	UNI	MARCA PRÓPRIA	1,000	4.200,0000	4.200,00
12	SECRETARIA	UNI	MARCA PRÓPRIA	1,000	10.200,0000	10.200,00
13	SALA SECRETARIA	UNI	MARCA PRÓPRIA	1,000	2.500,0000	2.500,00
Valor total do lote:						22.500,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Atividades de Infraestrutura e Serviços Públicos	05.001.15.451.0014.2380.3.3.90.37.00
Manutenção do Ensino Fundamental	06.002.12.361.0005.2450.4.4.90.52.00
Manutenção EJA - FUNDEB 30%	06.001.12.366.0005.2442.3.1.90.07.00

Paranavaí, 15/03/2022

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora De Compras
Decreto 20.867/2020

Publicado por:
Fernanda Caroline Lima
Código Identificador:930B5198

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Diretor(a) de Compras do Município de Paranavaí, Nadime Abdallah de Oliveira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93, 10.520/02 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	24/2022
b) Nr. Licitação:	13/2022 - PE
c) Modalidade:	Pregão eletrônico
d) Data de Homologação:	16/03/2022
e) Objeto da Licitação:	Aquisição de VASSOURA RECOLHEDORA E FRESADORA DE ASFALTO, PARA ACOPLAMENTO NA MINI CARREGADEIRA CASE MODELO SV 300/SERIE NKM478699 ANO: 2019/2020, através da Secretaria Municipal de Proteção a Vida, Patrimônio Público e Transito.

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:	Un.	Quantidade	Vl. Unitário	Total dos Itens
WAR EQUIPAMENTOS DO BRASIL LTDA				
1 - VASSOURA RECOLHEDORA 60 POLEGADAS - Marca: WAR EQUIPAMENTOS DO	UNID	1,000	20.000,0000	R$ 20.000,00
2 - FRESADORA DE ASFALTO COMPATÍVEL COM A MINI CARREGADEIRA CASE - Marca: WAR EQUIPAMENTOS DO	UNID	1,000	109.000,0000	R$ 109.000,00
Total do Participante:				R$129.000,00
Total geral:				

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Atividades de Patrulhamento - FUMTRAN	13.002.06.181.0015.2086.4.4.90.52.00	R$ 241.533,00

16/03/2022

Paranavaí,

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras
Decreto 20.867/2020

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:8B3336FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
PUBLICIDADE - 1º BIMESTRE - 2022

Em atendimento ao artigo 97-C da Lei Orgânica do Município de Paranavaí
Divulgamos às despesas com publicidade e propaganda pagas no Execício de 2022
1º BIMESTRE DE 2022 - JANEIRO E FEVEREIRO

Empresa	Publicação Legal	Valor
Secretaria de Estado da fazenda	Aviso de Licitação	2.640,00
Editora Gráfica Paraná Press S/A	Aviso de Licitação	911,20
Editora O Estado do Paraná S/A	Aviso de Licitação	871,20
Editora Noroeste Ltda	Aviso de Licitação	1.360,00
Imprensa Nacional	Aviso de Licitação	528,64

		SUB-TOTAL	6.311,04
Agência Contratada	Veículos de Comunicação	Publicidade Institucional CAMPANHAS	Valor
TRADE - Comunicação e Marketing SS Ltda			
	ADS COMVISUAL Comunicação Visual Eireli	Banners - Centro da Juventude	696,30
SUB-TOTAL			696,30
TOTAL -1º BIMESTRE			7.007,34

Publicado por:
Regiane Maria Scarpelli Araújo
Código Identificador:FBD53A8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 23.528/2022

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de PARANAVAÍ e autorização contida na Lei Municipal nº 5081/2021, de 20 de Dezembro de 2021.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 100.781,20, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
09.001 - COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
09.001.4.122.2.2150-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$ 100.000,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.001.10.304.6.2362-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 781,20

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$ 100.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$ 781,20

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 18 de Março de 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:D5CE211F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO				
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 29/04/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.				
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AMA3811	277510T000019296	27/11/2021	55414	R$ 195.23
ANA9491	277510Z000005627	29/11/2021	55412	R$ 195.23
AXQ5827	116100E009339571	23/01/2022	65300	R$ 195.23
AYL4319	277510T000003347	01/12/2021	58194	R$ 880.41
AYZ6E20	277510Z000005442	21/10/2021	55412	R$ 195.23
FWM3C77	277510T000001216	23/12/2021	55414	R$ 195.23

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:49225F9C

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 9.183, DE 17 DE MARÇO DE 2022.

Abre crédito suplementar no exercício de 2022, no valor de R$ 839.000,00 (oitocentos e trinta e nove mil reais).

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei Municipal nº 5.867, de 20 de dezembro de 2021;
DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento vigente, no valor de R$ 839.000,00 (oitocentos e trinta e nove mil reais), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor R$
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
07.02	**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**	
12	**EDUCAÇÃO**	
12.365	**Educação Infantil**	
12.365.0039	**Manutenção do Ensino**	
2.096	Manutenção das Atividades do Transporte Escolar e Adequação	
4.4.90.52 – 979	Equipamentos e Material Permanente	285.000,00
07.04	**DEPARTAMENTO DE CULTURA**	
12	**Educação**	
12.392	**Difusão Cultural**	
12.392.0040	**Promover a Cultura**	
2.180	Manutenção das Atividades de Datas Comemorativas	
3.3.90.30 – 000 (519)	Material de Consumo	150.000,00
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.03	**MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE**	
10	**Saúde**	
10.302	**Assistência Hospitalar e Ambulatorial**	
10.302.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.130	Manutenção da Prestação de Serviços de Laboratório Central	
3.3.90.30 – 303 (1467)	Material de Consumo	100.000,00
08.07	**ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE**	
10	**Saúde**	
10.301	**Atenção Básica**	
10.301.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.388	Manutenção das Atividades da Saúde	
3.3.90.33 – 303 (1647)	Passagens e Despesas com Locomoção	50.000,00
09	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.03	**DEP. ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMUNITÁRIA**	
16	**Habitação**	
16.482	**Habitação Urbana**	
16.482.0024	**Assistência Comunitária**	
2.204	Manutenção da Coordenadoria de Habitação	
4.4.90.52 – 000 (633)	Equipamentos e Material Permanente	234.000,00
09.04	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
8	**Assistência Social**	
08.244	**Assistência Comunitária**	
08.244.0022	**Assistência Social**	
2.298	Manutenção de Ofertas de Serviços de Convivência	
3.3.90.39 – 934 (732)	Outros Serviços de Terceiros - PJ	20.000,00
TOTAL		**839.000,00**

Art. 2º Para a cobertura do crédito suplementar de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes do saldo de superávit financeiro de 2021, de anulação parcial de dotação e de excesso de arrecadação, conforme a seguir especificado:
I - saldo de superávit financeiro de 2021:

Código	Especificação	Valor R$
000	Recursos Ordinários (Livres)	300.000,00
979	FUNDEPAR – Convenio 04/2020 Aquisição de Onibus Escolar SIT 44901	142.500,00

II - anulação parcial de dotação:

09	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.03	**DEP. ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMUNITÁRIA**	
16	**Habitação**	
16.482	**Habitação Urbana**	
16.482.0024	**Assistência Comunitária**	
1.002	Apoiar e/ou construir unidades habitacionais	
4.4.90.51 – 000 (624)	Obras e Instalações	128.500,00
09.03	**DEP. ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMUNITÁRIA**	
16	**Habitação**	
16.482	**Habitação Urbana**	
16.482.0024	**Assistência Comunitária**	
1.088	Incentivo a Cooperativa de Habitação Urbana de Pato Branco	
4.4.90.51 – 000 (627)	Obras e Instalações	105.500,00
09	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.04	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
8	**Assistência Social**	
08.244	**Assistência Comunitária**	
08.244.0022	**Assistência Social**	
2.245	SUAS – PSB – Ações do PAIF (CRAS)	
3.3.90.30 – 934 (707)	Material de Consumo	10.000,00
4.4.90.52 – 934 (712)	Equipamento e Material Permanente	10.000,00

III - excesso de arrecadação:

Código	Especificação	Valor R$
979	FUNDEPAR – Convenio 04/2020 Aquisição de Onibus Escolar SIT 44901	142.500,00
TOTAL		**839.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 17 de março de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:7703D4A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
HOMOLOGAÇÃO DO CADASTRO DE ARTISTAS DE PATO BRANCO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 07/2022
INSCRIÇÕES NO CADASTRO MUNICIPAL DE CULTURA DE PATO BRANCO

A Prefeitura Municipal de Pato Branco, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, em conformidade com o Decreto nº 8.762 de 08 de setembro de 2020, **HOMOLOGA** as inscrições no Cadastro Municipal de Cultura de Pato Branco, como Agente Cultural e/ou Espaço Cultural, realizadas no período de 09 de novembro de 2021 a 15 de março de 2022.

Agente Cultural	**Área**	**Função**	**Resultado**
Aline Schenato Sabadini Brandielli	Desenho, Artesanato, Artes Visuais, Cultura Afro, Cultura Popular	Artista	Deferido
Maristela Canan	Artesanato	Artista	Deferido
Maryeli Cristina Antonelli	Literatura/Livro, Teatro	Artista	Deferido
Estela Mari Zierhut	Música	Artista	Deferido
Allan Antônio Menegon	Comunicação, Cinema, Cultura Tradicional e Folclórica, Cultura LGBTQIA+, Cultura Hippie, Cultura Popular, Fotografia, Literatura/Livro, Moda, Museu, Música, Rádio, Teatro, Televisão, Turismo	Artista	Deferido
Isabella Dias	Música	Artista, Produtor Cultural	Deferido
Benhur Furtado Veras	Música	Artista, Produtor Cultural	Deferido
Anderson Willian Baldin	Artesanato	Artista	Deferido
Gilnei Luiz Baldissera	Música	Artista	Deferido
Mariana Flávia Palaoro	Artesanato, Arte digital, Artes Visuais, Design, Desenho Gráfico	Artista	Deferido
Jrema Edy Pereira	Artesanato, Artes Visuais	Artista	Deferido
Otavio Lorenzo Szczepkowski	Música, Produção Cultural	Artista	Deferido
Felipe Jose Raizel Da Cruz	Música	Artista	Indeferido
Fanny De Las Nieves Guzman Sarti	Artesanato	Artista	Deferido
Tania Da Aparecida Souza Da Silva	Artesanato, Moda, croches	Artista	Indeferido
Maria Elizabete Zeni	Artesanato, CROCHE	Artista	Deferido
Juliano Mafra Duarte	Artesanato	Artista	Deferido
Laudi Marcos Lasta	Comunicação, Produção Cultural, Rádio, Teatro	Artista	Deferido
Zilaine Naiara De Souza Kraine	Artesanato	Artista	Deferido
Vladimir Andrade	Áudiovisual, Comunicação, Música	Artista	Deferido
Wellison Victor Belusso	Música, Produção Cultural	Artista	Deferido
Sivonei Antunes Farias	Música	Artista	Deferido
Felipe Da Costa Pinheiro	Música	Artista	Deferido
Emanuel Rogério Da Silva Padia	Desenho, Arte digital, Artes Visuais, Design, Desenho Gráfico, Gestão Cultural, Produção Cultural	Artista, Produtor Cultural	Deferido
Edimara Patricia De Lima	Moda/Sou costureira a 12 anos trabalho com peças para Bebê como maninhas,toalhas de banho babadores	Proprietário de espaço cultural	Deferido
Sônia Maria Pallaoro Caramori	Artesanato	Artista	Deferido
Evandro Luiz Batista	Música	Artista, Produtor Cultural	Deferido
Marcos Antonio Klingstron	Música	Artista	Deferido
Kellyn Regina Possamai	Música	Artista	Deferido
Sonia Maria Balbinotti	Artesanato, Flores	Artista	Deferido
Rafael Da Silva Avansini	Áudiovisual, Circo, Cinema, Cultura Tradicional e Folclórica, Cultura LGBTQIA+, Cultura Popular, Literatura/Livro, Pesquisa, Produção Cultural, Teatro	Artista, Produtor Cultural	Deferido
Elida Resa De Barba	Artesanato		Indeferido
Deize Maria Ferrari	Desenho	Artista	Deferido
Everton Junior Weiss	Artes Visuais, Áudiovisual, Música, Produção Cultural	Artista, Produtor Cultural	Deferido
Rubens Carlos Zuconello	Artesanato, Artes Visuais	Artista	Deferido
Sonia Marta Senna Tesseroli	Artesanato	Artista	Deferido
Gabriela De Oliveira	Desenho, Artesanato, Música	Artista	Deferido
Luciane Da rosa vezoli	Artesanato	Artista	Deferido
Espaço Cultural	**Área**	**Função**	**Resultado**
Paulo Octávio Menegás De Mello	Música	Proprietário de espaço cultura	Deferido
Valdomiro Maciel da Silva (Maestro Miro)	Gestão Cultural, Música, Produção Cultural	Proprietário de espaço cultural	Deferido
Jean Emanuel Venâncio	Música, Produção Cultural	Proprietário de espaço cultural	Deferido

Pato Branco,15 de março de 2022.

SIMONE DOS SANTOS PAINIM
Secretária Municipal de Educação
Port. 003/2021

Publicado por:
Ivone Derkoski
Código Identificador:7AC89A7F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA PSS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS/PR
CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA PSS – PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO PARA CADASTRO DE RESERVA E CONTRATAÇÃO
POR PRAZO DETERMINADO – EDITAL Nº 01/2022

A Comissão Examinadora/Julgadora do Processo Seletivo Simplificado – PSS para Cadastro de Reserva e Contratação por Prazo Determinado, referente ao Edital nº 01/2022, torna público a **CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA** da Avaliação de Títulos.

CARGO 01- ADVOGADO
Ampla Concorrência - AC

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	RG	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO FINAL
1º	Luiz Fernando Vescovi	3.947.634	27/11/1983	20
2º	Gustavo Marques Kreelling	6693756	01/06/1992	20
3º	Fábio Rodrigo Denichevicz Lopes	9.998.187-3	18/06/1994	15
4º	Angela Renata Lotoski	3.247.300	21/08/1977	10
5º	Wilkeane Moura Ferreira	002211215	11/09/1990	10
6º	Silvana da Silva Nogueira	7.349.457-5	11/04/1977	05
7º	Jeniffer Glass da Silva Ribas	3.146103	23/07/1978	05
8º	Viviane Maria Scholz Borges	4.343.990	15/08/1981	05
9º	Soiane Martins Rudnicki	9902259-0	21/07/1988	05
10º	Anderson Dalpra Rosa	9.596.316-1	15/10/1990	05
11º	Felipo Ruany Ferreira Maciel	10.099.984-6	04/12/1996	05
12º	Enio Ribas Junior	18R.2811514	01/12/1977	00
13º	Danielle de Almeida Wagenfuhr	7.156.659-5	03/03/1982	00
14º	Viviane Mazur Colaço da Silveira	15.523.063-2	01/05/1987	00
15º	Janaíne Helen Tomal	13.524.272-1	26/06/1998	00
	Mariana Waselkoski Rosa	13.178.412-0	15/04/1997	Indeferido
	Luiz Felipe Konfidera	13.469.1190	12/01/1999	Indeferido

CARGO 01- ADVOGADO
Pessoa Afrodescendente

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	RG	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO FINAL
1º	Silvana da Silva Nogueira	7.349.457-5	11/04/1977	05
2º	Anderson Dalpra Rosa	9.596.316-1	15/10/1990	05

COTA Lei 12.990/14 – O primeiro candidato da listagem de cota Afrodescendente deverá ser convocado para a terceira vaga aberta do cargo para o qual foi aprovado; os demais candidatos da lista de Cota Afrodescendente serão convocados a cada intervalo de cinco vagas providas

CARGO 02-CONTADOR
Nenhum candidato inscrito para o cargo.

CARGO 03 - PROFESSOR SÉRIES INICIAIS
Ampla Concorrência-AC

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	RG	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO FINAL
1º	Giselle André	10.172.248-1	26/08/1993	120
2º	Marilize Olivette Loth	3.704.341	26/06/1982	105
3º	Dayana Dambroski de Lima	43.024.527-0	28/12/2000	103
4º	Rosa Maria Levandoski Michalski	5.414.907-7	11/05/1973	96
5º	Jonasmara Pereira	9.860.822-2	28/07/1986	85
6º	Danieli Katchoroski	9.414.617-8	03/07/1985	83
7º	Aline Lorensini Zielinski	10.136.832-7	23/04/1990	82
8º	Simone Schroh	4.662.833	16/11/1983	81
9º	Janete Gaievicz Cesco	8.905.947-0	23/10/1982	79
10º	Jisele Nahirne Aiolfi	12.342.380-1	21/04/1992	78
11º	Vanda de Fatima de Carvalho Forostecky	5.794.305	04/08/1967	77
12º	Ana Laís Montipó	10.550.449-7	11/08/1998	77
13º	Maria Ivete Jaremczuk	4.445.266-9	08/08/1966	74
14º	Selma Maria Saldanha	8.878.099-0	16/08/1983	73
15º	Elaine Zaviracz	11.032.785-4	22/09/1996	72
16º	Aline Bunhak Yagnycz	15.251.806-4	24/08/1992	69
17º	Talita Lorensini Zielinski	13.380.527-3	19/05/1999	69
18º	Jeniffer Venâncio	15.375.997-9	21/11/1988	65
19º	Beatriz Gonçalves dos Santos	3.110.425	26/06/1975	62
20º	Elenice Lara	7.960.424-0	25/01/1983	60
21º	Terezinha Albigaus	4.302.605-4	05/09/1965	59
22º	Audineide Kulibaba	7.697.769-0	20/09/1981	59
23º	Poliana Neves Pereira Perrone	20.92337-6	02/08/1986	57
24º	Flávia Larissa Lemanski	14.058.672-2	14/09/2003	56
25º	Emanoeli dos Santos Agostinhak	15.692.523-3	20/07/1988	55
26º	Juliana do Carmo Batista Gargiel	10.970.827-5	02/08/1992	55
27º	Adrielen Larissa Zamboni Correia	13.182.197-2	15/04/1996	55
28º	Luana Locatelli	10.687.842-0	23/04/1989	53

29º	Maria Roseli Albigaus Fabricio	5.425.634-5	18/04/1961	50
30º	Jeferson do Nascimento Machado	10.654.553-7	11/08/1989	50
31º	Rafaela Carneiro	12.446.073-5	08/02/2002	41
32º	Marilene Fenker Franco	4.288.416-2	27/03/1968	39
33º	Evelin Suzana Lourenço de Souza	13.647.024-8	18/09/1998	35
34º	Josilde Tusset	864038-6	13/03/1965	34
35º	Viviane dos Santos	15.371.262-0	11/01/1999	34
36º	Vilcinéia Leszak	10.715.200-8	19/04/1995	32

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	RG	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO FINAL
37	Eliane de Fatima Gruba	10.736.202-9	06/11/1987	30
38	Maria Cristina Banhuki Ferreira	5.178.259-3	16/07/1972	28
39	Elis Carolina de Lara Kmita	9.657.575-0	29/01/2000	27
40	Ingrid Fernanda Tomal	10.434.256-6	31/03/1991	20
41	Francielli Juliana Picur Cirino	10.970.435-0	04/06/1981	15
42	Eduardo Biella	6.227.651	25/07/1997	10
	Adriana Aparecida Micalski	14.469.730-8	22/07/2002	Indeferido

CARGO 03 - PROFESSOR SÉRIES INICIAIS
Pessoa Afrodescendente

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	RG	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO FINAL
1º	Viviane dos Santos	15.371.262-0	11/01/1999	34

COTA Lei 12.990/14 – O primeiro candidato da listagem de cota Afrodescendente deverá ser convocado para a terceira vaga aberta do cargo para o qual foi aprovado; os demais candidatos da lista de Cota Afrodescendente serão convocados a cada intervalo de cinco vagas providas.

CARGO 04- EDUCADOR INFANTIL
Ampla Concorrência-AC

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	RG	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO FINAL
1º	Nelci Schneider	13.452.985-7	11/04/1976	109
2º	Ana Paula Paraszczuk de Oliveira	10.434.693-6	27/12/1991	107
3º	Elaine Maria Bunhak	8.889.352-2	03/02/1984	104
4º	Tânia da Silva	9.227.856-5	26/12/1985	100
5º	Édina Aparecida Krinski	12.925.718-0	11/12/1995	97
6º	Mara do Rocio Sales	1.364.325-3	07/06/1966	96
7º	Aline Ochove	11.033.012-0	30/09/1994	79
8º	Anna Maria Cunha	6.136.903-1	12/07/1959	78
9º	Mariana Zielinski Pechebela	9.135.877-8	03/06/1983	76
10º	Rosângela da Aparecida de Lara	28.535.157-6	19/10/1974	71
11º	Rosicleide Salete da Silva de Moraes	14.721.332-8	15/05/1983	71

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	RG	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO FINAL
12º	Hellen Cristiane Stein Burzynski	10.827.859-5	19/11/1988	71
13º	Raquel da Silva	9.908.806-0	05/06/1987	67
14º	Marta Wrublewski	9.533.481-4	04/12/1987	62
15º	Rosicleia Michalski	10.552.520-6	11/11/1991	62
16º	Fabiana Correia e Silva	12.347.787-1	03/01/1994	62
17º	Josiane de Paula Droszak	9.832.657-0	23/10/1985	61
18º	Laurizete de Paula Cordeiro	6.093.909-8	20/10/1974	60
19º	Vanderleia de Cristo	8.072.110-2	04/11/1978	60
20º	Everlise Soares Dias	13.490.464-0	21/09/1995	60
21º	Patricia Caroline Pacheco Romanoski	10.518.342-9	30/07/1991	58
22º	Jociane Aparecida Silva	8.575.387-8	14/01/1983	59
23º	Fernanda Aparecida Rodrigues	13.946.520-2	01/04/1999	55
24º	Iole Benassi Cappellari	8.778.564-5	23/10/1987	53
25º	Elenice Vieira dos Anjos	9.952.675-0	27/11/1984	49
26º	Letícia Gregório de Amorim	12.414.815-4	27/03/1997	49
27º	Lourdes Cristina de Figueiredo	5.240.911-0	29/07/1971	45
28º	Maria Rosangela da Conceição Zaviracz	10.131.614-9	02/10/1989	45
29º	Emarielly Georgea Ramos	10827832-3	10/02/1990	44
30º	Andressa Talita Kuzma Camilo	10.172.212-0	09/09/1992	42
31º	Érica Fátima Krinski	13.125.059-2	14/03/2000	41
32º	Carla Cristiane Barth	4.073.694	08/09/1981	40
33º	Edson Ribeiro	15.657.822-3	10/03/1976	35
34º	Caroline Karpinski de Oliveira	10.528.341-5	10/05/1987	35
35º	Simone Zavíracz	10589309-4	25/11/1990	35
36º	Ivete Santos Moraes Moura	8.331.662-4	24/05/1981	33
37º	Dirlei Seledes	9.744.759-4	13/03/1987	30
38º	Cidinéia Mazur	14.712.527-5	10/11/1987	30
39º	Gilmara Vanessa Colaço da Silveira	4.662.096	23/09/1988	30
40º	Izanilda Chankoviak Maschen	12.588.395-8	23/01/1994	30
41º	Andréa Aparecida Droszak	7.105.247-8	12/01/1975	29
42º	Chaiane Heloa Bedretchuk	9.546.565-0	27/10/1984	29
43º	Thalita Pientosa	14.792.605-7	19/12/2002	29
44º	Sirlei Terezinha Pereira	6.624.131-9	27/12/1970	28
45º	Marisete Cristina Sott	6.692.206-5	05/02/1977	25
46º	Roseli Amâncio	72.18882-9	20/06/1977	25
47º	Nilze Teixeira de Paula Alvarez	8.452.724-6	24/10/1980	25
48º	Cristiane Aparecida Marques	9.229.210-0	29/03/1985	25

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	RG	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO FINAL
49º	Jilciane Andrea de Lara	10.826.678-3	20/03/1992	25
50º	Crisia Regina dos Santos Cavanha	12.836.753-5	14/07/1992	25

51º	Deniane Stokolosa	10.970.848-8	02/10/1994	25
52º	Vaniele Aparecida Rodrigues	13.953.035-7	17/06/1999	25
53º	Tainara Camili Lesnhak	14.628.700-0	01/07/2002	25
	Luciane Regina Socoloski	8.116.124-0	23/10/1975	Indeferido

CARGO 04- EDUCADOR INFANTIL
Pessoa Afrodescendente

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	RG	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO FINAL
1º	Andréa Aparecida Droszak	7.105.247-8	12/01/1975	29
2º	Cristiane Aparecida Marques	9.229.210-0	29/03/1985	25

COTA Lei 12.990/14 – O primeiro candidato da listagem de cota Afrodescendente deverá ser convocado para a terceira vaga aberta do cargo para o qual foi aprovado; os demais candidatos da lista de Cota Afrodescendente serão convocados a cada intervalo de cinco vagas providas.

CARGO 05 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
Ampla Concorrência-AC

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	RG	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO FINAL
1º	Lucas Noel Kimita de Borba	9.340.937-0	10/01/1997	36
2º	Hélio Cordeiro Franco Junior	10.768.684-3	16/08/1999	34
3º	Felipe José Mandryk	10.379.876-0	26/01/1995	30
4º	Allan Matte	10.736.271-1	16/01/1999	03
5º	Milena Rodrigues	6.229.027	20/12/1998	Atingiu os requisitos minimos

CARGO 06-CUIDADOR CASA LAR
Ampla Concorrência-AC

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	RG	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO FINAL
1º	Armestrong Davis de Freitas	7.993.263-9	07/05/1978	30
2º	Maiara Tomczak	13.531.146-4	14/06/1997	25

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	RG	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO FINAL
3º	Rosemilda de Jesus Dalpra	9.103.016-0	01/12/1982	Atingiu os requisitos minimos

CARGO 07- AUXILIAR DE CUIDADOR CASA LAR
NENHUM CANDIDATO INSCRITO PARA O CARGO.

CARGO 08-PSICÓLOGO
Ampla Concorrência-AC

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	RG	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO FINAL
1º	Jaqueline de Fátima Marko	6.752.995	13/05/1995	50
2º	Rúbia Cristina Spaka Freisleben	5.996.213	29/05/1995	41
3º	Berenice Rolinski	10.235.729-9	24/02/1986	38
4º	Rafaela Bazzi Bauer	10.172.232-5	04/05/1993	17
5º	Nayara Schramm	10.300.627-9	18/09/1997	14
6º	Gabriele Domaradzki	13.269.535-0	29/09/1995	12
7º	Maristela Arietta San Martim Portes	1.275.294-6	28/07/1965	07
8º	Thiago Rodrigues Ferreira	12.424.575-3	16/11/1192	05
9º	Janete Stachera	9.150.072-8	25/02/1986	04
10º	Laura Danna Ferreira	12.658.044-4	12/08/1998	Atingiu os requisitos minimos
	Michelly Herrera Pedreira	14.140.546-2	05/03/1999	Indeferido

CARGO 08 - PSICÓLOGO
Pessoa Afrodescendente

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	RG	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO FINAL
1º	Gabriele Domaradzki	13.269.535-0	29/09/1995	12

COTA Lei 12.990/14 – O primeiro candidato da listagem de cota Afrodescendente deverá ser convocado para a terceira vaga aberta do cargo para o qual foi aprovado; os demais candidatos da lista de Cota Afrodescendente serão convocados a cada intervalo de cinco vagas providas.

CARGO 09- ASSISTENTE SOCIAL
Ampla Concorrência-AC

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	RG	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO FINAL
1º	Josaura Grimbor Marques	1.522.851-2	10/10/1958	65
2º	Tatyane Brolini	13.163.180-4	18/11/1997	26
3º	Tainara Tatiane de Paula	13.251.566-2	26/09/1998	26
4º	Eliane Maria Kadanas Stokololsa	4.581.757	19/05/1983	25
5º	Tácila Adelis Coquerel	5.189.583-8	26/06/1985	18
6º	Franciele Vanessa Zatorski	10.828.210-0	23/09/1991	18
7º	Deize Cristina da Silva	4.586.082	10/02/1976	02
8º	Andressa Cristine Fernandes	5.795.988	22/02/1992	Atingiu os requisitos minimos

CARGO 10- MOTORISTA
Ampla Concorrência-AC

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	RG	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO FINAL
1º	Paulo Roberto Bauer	3.604.269-9	03/01/1962	118
2º	Ivan Marinhuk	9.239.038-1	23/06/1986	83
3º	Gilmar Golanoski	9.135.885-9	30/10/1983	78
4º	Jeferson Alessandro Vladcovski	13.036.831-0	09/08/1995	68
5º	Silvio Renato Lalik	10.104.868-3	09/07/1997	67
6º	Antônio Marcos Maciel	9.846.116-7	26/08/1987	64
7º	Antonio Vanderlei Ribeiro	7.050.246-1	30/03/1977	21
8º	Renivaldo Huk	23R-1105985	30/08/1962	19
9º	Sandro José Rodrigues Moreira	8.021.911-3	18/01/1982	11
10º	Raul de Miranda	10.826.658.-9	06/06/1992	10
11º	Geovani Rodrigues	9.971.558-8	16/12/1991	08
12º	Wilton Jorge Assis Lesnhak	7.817.222	02/02/1979	04
13º	Paulo Sérgio Kochan	8.688.225-6	26/06/1980	04
14º	Márcio Ultchak	9.971.208-2	31/01/1989	04
15º	Luiz Bazo	10.434.023-7	09/01/1988	Atingiu os requisitos minimos

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	RG	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO FINAL
16º	Maurício Zbuinovicz	9.515.923-0	26/03/1994	Atingiu os requisitos minimos
17º	José Josiel Galvão	10.589.127-0	06/01/1996	Atingiu os requisitos mininos

CARGO 11- ENFERMEIRO
Ampla Concorrência-AC

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	RG	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO FINAL
1º	Ronaldo Bobrovski	7.970.387-7	17/07/1978	45
2º	Juliana Soares Constantino	11.031.687-9	31/08/1989	45
3º	Raquel de Miranda	10.826.659-7	06/06/1992	35
4º	Leandro Roberto Novaczek	13.313.885-4	05/01/1983	32
5º	Hellim Lauriane Daszkoski	14.151.079-7	27/08/1998	21
6º	Eduarda Veiga	12.986.700-0	29/10/1999	10
7º	Paula Elizandra Bronoski	10.790.830-7	29/06/1999	Atingiu os requisitos minimos

CARGO 12 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM
Ampla Concorrência-AC

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	RG	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO FINAL
1º	Geovana Chechelak	9123262	04/01/1982	04
2º	Maria Luciane Cardozo	9.184.837-6	24/03/1982	03
3º	Maria Elza da Silva Antunes	5795221	07/06/1995	03
4º	Tatiane Alves da Silva da Luz Bedretchuk	13.699.426-3	23/05/1998	03

CARGO 13- FARMACÊUTICO
Ampla Concorrência-AC

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	RG	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO FINAL
1º	Suzana Martins	4.666-566	03/11/1993	25

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	RG	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO FINAL
2º	Luiza Cristina Gobor	8.959.088-4	14/03/1988	15
3º	Leticia Barbosa Gonçalves	12.405.740-0	10/10/1997	12
4º	Aline Flavia Polsin	10.736.193-6	13/06/1998	06
5º	Juliana Boeira da Silva	12.819.595-5	05/01/1993	Atingiu os requisitos minimos
6º	Bruno Felipe de Aráujo Ferraz	12.350.289-2	24/12/1999	Atingiu os requisitos minimos

CARGO 14 - FISIOTERAPEUTA
Ampla Concorrência-AC

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	RG	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO FINAL
1º	Ricardo Vieira	5.919.735-5	12/12/1975	45
2º	Layla Kellen Guerra Conceição	23.106.200-1	25/01/1990	32
3º	Jéssica Lourenço Schott	10.982.057-1	10/05/1992	32
4º	Jacqueline Thaís Onevetch Pasim	5.560.350	22/12/1989	15
5º	Tainá Sinara Andreola	5.679.480	27/04/1995	10
6º	Aline Fatima Schulz Pruss	5017391	14/06/1994	06
7º	Jacqueline Stocki	10.552.572-9	27/11/1998	02
8º	Emanoeli Priscila Domingues da Silva	4.819.950-8	17/04/1990	Atingiu requisito mínimo

CARGO 15- FONOAUDIÓLOGO
Ampla Concorrência-AC

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	RG	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO FINAL
1º	Arieli Luana Przybisz Cisseski	10.538.760-1	08/10/1991	Atingiu requisito mínimo

CARGO 16- NUTRICIONISTA
Ampla Concorrência-AC

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	RG	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO FINAL
1º	Bruna Aparecida da Silva	5.129.459	12/07/1993	71
2º	Marilza Alves Lourenço	7.053.292-1	27/10/1973	59
3º	Everton Luis Batili	8.896.565-5	10/09/1981	40

4º	Gislaine Turke Braun	5.189.389-4	19/07/1988	37
5º	Vanessa Csala Smykaluk	9.179.537-0	29/03/1986	34
6º	Tatiane Julinhaque	12.920.365-0	06/05/1999	33
7º	Eliane Kelmer da Silva	8.778.568-8	05/01/1984	30
8º	Tatiane Baufleur	13.688.706-8	22/04/1998	28
9º	Weridiane Aparecida Wunsch Bauer Lisovski	6.048.303	05/03/1991	20
10º	Mauren Cristina Savi Salvador	8.183.669-8	21/09/1983	15
11º	Erica Fernanda Grzybowski	14.179.998-3	09/02/2001	08
12º	Ana Flávia Minski da Silva	5.795.907	18/01/1998	00
13º	Naiana Wiesniewski Iwanko	6.516.679-8	01/11/1978	Atingiu requisitos mínimos

CARGO 17- AGENTE DE ENDEMIAS
Ampla Concorrência-AC

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	RG	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO FINAL
1º	Nicolas Fechner Melo	62.969.246-4	21/03/2005	02
2º	Jayne Cassiane dos Santos	10.172.228-7	30/04/1993	02
3º	Jeniffer Socoloski Duda	10.736.234-7	01/03/1996	Atingiu requisito mínimo

CARGO 18- ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
Ampla Concorrência-AC

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	RG	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO FINAL
1º	Ana Paula Malagoli Pauluk	15.818.772-8	28/07/1981	62

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	RG	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO FINAL
2º	Jussimara Alves	4.267.126	22/11/1985	57
3º	Bruna Osmarina Lisoski Lima	10.715.037-4	28/07/1998	41
4º	Nathaly Aparecida de Lara	10.589.137-7	26/12/1996	40
5º	Juliana Dircelia Lisoski Lima	10.715.038-2	02/06/2001	32
6º	Aparecida de Cassia Mudrek	10.484.658-0	01/06/1987	27
7º	Franciele Cordeiro	10.447.444-6	13/09/1993	21
8º	Deviane Stokolosa	10.589.123-7	22/07/1999	20
9º	Ana Paula Kacztka	14.118.454-7	19/11/2000	16
10º	Jacylene Gomes Bereza	7.113.016	10/10/2000	13
11º	Alexsandro Junior Da Silva	8.047.526-8	17/08/1982	08
12º	Alessandra Vitória Banhuki Ferreira	14.876.955-9	28/12/2000	08
13º	Emily Cristini Pavoski de Souza	13.505.135-7	28/12/2002	08
14º	Adriana Franco dos Santos Zaborowski	10.791.039-5	10/03/1996	04
15º	Matheus Rafael Schneider Borges	5.996.105	20/02/2003	04
16º	Vilza Francisca Denke	5.560.324	20/01/1997	Atingiu requisito mínimo
17º	Felipe Luiz Mokochi	13.605.559-3	06/04/1999	Atingiu requisito mínimo
18º	Cristian Jaciel Ritzel	14.273.533-4	29/05/2002	Atingiu requisito mínimo
19º	Emily Flaviê dos Santos	15.144.073-8	07/02/2003	Atingiu requisito mínimo

CARGO 19- COZINHEIRO(A)
Ampla Concorrência-AC

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	RG	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO FINAL
1º	Sandra Cristina Dorocinski Narcizo	6.504.224-0	02/09/1973	32

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	RG	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO FINAL
2º	Maria do Carmo Kaczorowski Tenczna	9.832.055-5	06/05/1984	26
3º	Jéssica Caroline Idalêncio	13.690.498-1	07/07/1998	02
4º	Zoraide da Rocha dos Santos	8.089.864-9	29/10/1977	Atingiu requisito mínimo
5º	Gislane Avelino da Silva	56.718.264-2	16/05/1992	Atingiu requisito mínimo
6º	Ana Paula Ferreira Guimarães	11.067.286-1	09/09/1992	Atingiu requisito mínimo
7º	Élica Ciecinski	14.545.684-3	29/12/1998	Atingiu requisito mínimo

CARGO 20- ZELADOR(A)
Ampla Concorrência-AC

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	RG	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO FINAL
1º	Antonia Harriete Pinto Rodrigues	9.815.258-0	20/07/1987	33
2º	Rita de Cácia de Lima Gruba	9.056.717-9	30/01/1974	21
3º	Rosangela de Valões	9.250.312-7	07/07/1984	15
4º	Gislany de Lima	12.338.916-6	07/09/1987	04
	Cleozi Luzia dos Santos Tomal	4.557.511-0	14/07/1969	Atingiu requisito mínimo

CARGO 21- AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Ampla Concorrência-AC

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	RG	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO FINAL
1º	Vanessa Regina Dias	6.446.767-0	08/07/1980	22
2º	Marli Gruczkowski Olivetti	6.930.485-0	26/10/1974	21
3º	Naldi Marlene Petola de Lima	9.102.168-4	11/04/1968	Atingiu requisito mínimo

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	RG	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO FINAL
4º	Almir Ferreira de Lima	10.518.347-0	11/07/1987	Atingiu requisito mínimo
5º	Rosani Stokolosa	8.964.324-4	25/03/1978	Atingiu requisito mínimo
6º	Leandro Felix da Silva	9.505.535-4	06/03/1985	Atingiu requisito mínimo
7º	Maria Solange Batista Dalpra	10.335.499-4	14/03/1985	Atingiu requisito mínimo

8º	Ketlin Aparecida de Campos	14.496.859-0	15/02/2002	Atingiu requisito mínimo

CARGO 21- AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Pessoa Afrodescente

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	RG	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO FINAL
1º	Leandro Felix da Silva	9.505.535-4	06/03/1985	Atingiu requisito mínimo

COTA Lei 12.990/14 – O primeiro candidato da listagem de cota Afrodescendente deverá ser convocado para a terceira vaga aberta do cargo para o qual foi aprovado; os demais candidatos da lista de Cota Afrodescendente serão convocados a cada intervalo de cinco vagas providas.

CARGO 22- OPERADOR DE MÁQUINA
Ampla Concorrência-AC

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	RG	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO FINAL
1º	João Maria da Conceição Júnior	12.664.389-6	06/01/1997	02
2º	Eronir Juvencio Pacheco de Oliveira	7.383.724-3	09/07/1976	Atingiu requisito mínimo

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	RG	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO FINAL
3º	Ademir Michalichen	8.678.466-1	22/07/1980	Atingiu requisito mínimo

CARGO 23- PEDREIRO
NENHUM CANDIDATO INSCRITO PARA O CARGO.

Comissão Examinadora/Julgadora do Processo Seletivo Simplificado – PSS, que atuaram na Avaliação de Títulos, referente ao Edital nº 01/2022, nomeados pela Portaria nº2.658/2022 – de 04 de fevereiro de 2022.

FRANCIELY KOVALUKI HERMANN
Presidente

Membros:
ELAINE JUCELI DE OLIVEIRA LOTH PSCHEIDT

DOUGLAS FRANCISCO HABECK

DEISE CRISTINA RABUSKE SCHELENZ

TADEU RAFAEL CORDEIRO

Paula Freitas, 18 de março de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:DF5EEB60

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 001/2022/CMDCA

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PAULO FRONTIN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 139 da Lei Federal nº 8.069/1990, e Lei Municipal nº 1.036/2015, **TORNA PÚBLICO** o processo de escolha suplementar dos (as) candidatos (as) a Conselheiros (as) do Conselho Tutelar, **de 01 (um) titular e 05 (cinco) suplentes**, até a Eleição Unificada de 2023, regulamentado nos termos que constam neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1. Será responsável pela operacionalização do processo de eleição suplementar dos membros do Conselho Tutelar, a **Comissão do Processo Eleitoral,** instituída e regulamentada as suas atribuições por meio da Resolução nº 002 do dia 19 de março de 2022, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), com a seguinte composição:
I – Membros titulares:
a) Magali Hoinacki Vanel Pereira, representante governamental
b) Juliana Hilário da Luz, representante governamental
c) Maria Goreti Santos Kovalchuk, representante não governamental
d) Mônica Chilanti, representante não governamental
II – Membros suplentes:
a) Eloídes Krul, representante governamental, membro da Comissão Eleitoral;
b) Maria Bernadete Machado da Rosa, representante governamental, membro da Comissão Eleitoral;
c) Janice Lúcia Grando Geller, representante não governamental, membro da Comissão Eleitoral;
d) Juliane Vieira Nizer, representante não governamental, membro da Comissão Eleitoral.
III – Apoio administrativo, técnico e operacional:
a) Cristiane Meyer

b) Janete Vieira Nizer
1.2. A participação no processo de seleção está condicionada a comprovação pelo (a) candidato (a), dos requisitos constantes deste edital.
1.3. Serão eleitos 01 (um) conselheiro (a) tutelar titular e 05 (cinco) conselheiros (as) tutelares suplentes.
1.4. Com o intuito de dar ampla visibilidade ao Processo de Escolha Suplementar para membros do Conselho Tutelar, este Edital será publicado no site oficial da Prefeitura de Paulo Frontin (http://paulofrontin.pr.gov.br/), no Diário Oficial do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), no mural da Prefeitura de Paulo Frontin, Câmara de Vereadores, Conselho Tutelar, Secretaria Municipal de Assistência Social e Família, Centro de Referência da Assistência Social (CRAS), fanpage no Facebook da Prefeitura de Paulo Frontin (https://www.facebook.com/PrefeituraMunicipalDePauloFrontinPr), fanpage no Facebook da Secretaria Municipal de Assistência Social e Família (https://www.facebook.com/Secretaria-Municipal-de-Assist%C3%AAncia-Social-e-Fam%C3%ADlia-480498002697349), Postos de Saúde, Escolas da Rede Pública Municipal e Estadual.

2. DO PROCESSO DE ESCOLHA
2.1. O Processo de Escolha Suplementar para membros do Conselho Tutelar de Paulo Frontin será realizado sob a responsabilidade do CMDCA e fiscalização do Ministério Público.
2.2. Os membros do Conselho Tutelar local serão escolhidos mediante o sufrágio universal, direto, secreto e facultativo dos eleitores do município, em **19 de junho de 2022.**
2.3 A candidatura é individual e sem vinculação político partidária, sendo vedada a formação de chapas agrupando candidatos.
2.4 Podem votar os maiores de 16 (dezesseis) anos, inscritos como eleitores do Município até 03 (três) meses antes do processo de escolha.

3. DO CONSELHO TUTELAR
3.1 O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, definidos na Lei Federal 8.069/1990.
3.2 Em cada Município haverá, no mínimo 01 (um) Conselho Tutelar como órgão integrante da administração pública local, composto por 05 (cinco) membros, escolhidos pela população local para mandato de 04 (quatro) anos, permitida recondução por novos processos de escolha, em igualdade de escolha com os demais pretendentes.
3.3 Compete aos membros do Conselho Tutelar, agir de forma colegiada, exercendo as atribuições contidas no parágrafo único do artigo 18-B; inciso II do parágrafo 3º, do Artigo 90; Artigo 95; Artigo 131; Artigo 136; Artigo 191 e Artigo 194, todos da Lei nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, observados os deveres e vedações estabelecidos por este diploma legal e pela Lei Municipal 1.036/2015.
3.4 São deveres do Conselheiro Tutelar na sua condição de agente público, e conforme o previsto na Constituição Federal de 1988, Lei Federal nº 8.069/1990, Lei Federal nº 8.429/1992, e outras normas aplicáveis:
I – Desempenhar as atribuições inerentes à função, previstas no art. 136, da Lei Federal nº 8.069/1990;
II – Realizar suas atribuições com eficiência, zelo, presteza, dedicação, e rendimento funcional, sugerindo providências à melhoria e aperfeiçoamento da função;
III – Agir com probidade, moralidade e impessoalidade procedendo de modo adequado às exigências da função, com atitudes leais, éticas e honestas, mantendo espírito de cooperação e solidariedade com os colegas de trabalho, tratando a todos com urbanidade, decoro e respeito;
IV – Prestar contas apresentando relatório bimestralmente extraído do SIPIA CT WEB até o quinto dia útil de cada mês ao CMDCA, contendo síntese de dados referentes ao exercício de suas atribuições, bem como as demandas e deficiências na implementação das políticas públicas, de modo que sejam definidas estratégias e deliberadas providências necessárias para solucionar os problemas existentes;
V – Manter conduta pública e particular ilibada;
VI – Zelar pelo prestígio da instituição;
VII – Tratar com urbanidade os interessados, testemunhas, funcionários e auxiliares do Conselho Tutelar e dos demais integrantes de órgãos de defesa dos direitos da criança e do adolescente;
VIII – Identificar-se em suas manifestações funcionais;
IX – Atuar exclusivamente e ilimitadamente à defesa e proteção integral dos direitos fundamentais das crianças e adolescentes, sendo exigida em sua função dedicação exclusiva, vedado o exercício concomitante de qualquer outra atividade, sob pena de perda do mandato de Conselheiro (a) Tutelar.
3.5 As decisões do Conselho Tutelar somente poderão ser revistas por autoridade judiciária a pedido de quem tenha legítimo interesse.
3.6 A autoridade do Conselho Tutelar para aplicar medidas de proteção deve ser entendida como a função de tomar providências, em nome da sociedade e fundada no ordenamento jurídico, para que cesse a ameaça ou violação dos direitos da criança e do adolescente.
3.7 Em qualquer caso, a atuação do membro do Conselho Tutelar será voltada à defesa dos direitos fundamentais das crianças e adolescentes, cabendo-lhe, com o apoio do colegiado, tomar as medidas necessárias à proteção integral que lhes é devida.

4. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS DOS CANDIDATOS A MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR
4.1 Por força do disposto no art. 133, da Lei nº 8.069/90, e do art. 53, da Lei Municipal nº 1.036/2015, de 01 de dezembro de 2015, os candidatos a membro do Conselho Tutelar devem preencher até o encerramento das inscrições os seguintes requisitos:
I – Idade superior a 21 (vinte e um) anos;
II – Ter reconhecida idoneidade moral, firmada em documento próprio, segundo critérios estipulados pelo CMDCA, através da **Resolução 004/2019** (Anexo III);
III – Residir no município, no mínimo há 01 (um) ano, devidamente comprovado;
IV – Estar devidamente inscrito como eleitor no Município de Paulo Frontin até 06 (seis) meses antes do término da inscrição;
V – Estar no gozo dos seus direitos políticos;
VI – Apresentar no momento da inscrição, diploma, certificado ou declaração de conclusão do ensino médio;
VII – Não ter sido penalizado com a destituição do cargo de Conselheiro Tutelar nos últimos 08 (oito) anos;
VIII – Não exercer mandato político;
IX – Não ter sido condenado por crime ou contravenção penal nos últimos 05 (cinco) anos;
X – Apresentar cópia do RG e CPF.
4.2 Os candidatos que atenderem aos requisitos previstos nos item 4.1, incisos I a X serão submetidos às seguintes etapas de caráter eliminatório:
I – Etapa I – Prova de conhecimentos sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e demais legislações pertinentes à área da criança e do adolescente e prova prática de informática, a ser formulada por uma comissão examinadora designada pelo CMDCA e regulamentada através de resolução;
II – Etapa II – Avaliação psicológica visando constatar a aptidão do candidato para o trabalho de conselheiro tutelar.
4.3 O pedido de inscrição será formulado pelo (a) candidato (a) em requerimento assinado e protocolado junto ao CMDCA até a data limite e devidamente instruído com todos os documentos necessários à comprovação dos requisitos estabelecidos neste Edital.
4.4 Não será admitida a entrega de qualquer documento após o prazo do encerramento das inscrições.
4.5 No ato da inscrição, o candidato receberá um número de registro que será atribuído sequencialmente, segundo a ordem de inscrição.

4.6 Os candidatos que deixarem de se submeter à prova de conhecimentos sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e demais legislações pertinentes à área da criança e do adolescente, prova prática de informática e avaliação psicológica, não terão suas candidaturas homologadas, bem como não estarão aptos a submeterem-se ao processo de escolha, ocorrendo o mesmo com aqueles que não forem aprovados na prova de conhecimentos e de informática e forem considerados inaptos na avaliação psicológica.
4.7 O membro do CMDCA que pretenda concorrer ao cargo de Conselheiro Tutelar deverá requerer o seu afastamento no ato de inscrição.

5. DA JORNADA DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO
5.1 Os membros do Conselho Tutelar exercerão suas atividades em regime de dedicação exclusiva, conforme previsto na Lei Municipal nº 1.036/2015 para o funcionamento do órgão, sem prejuízo do atendimento em regime de plantão/sobreaviso, assim como da realização de outras diligência e tarefas inerentes ao órgão.
5.2 O atendimento ocorrerá de segunda a sexta feira, no horário das 8h às 17h, sendo que todos os membros deverão registrar suas entradas e saídas ao trabalho de maneira manual em cartão ponto, ambos vistados pelo (a) Presidente do Conselho Tutelar.
5.3 Haverá escala de sobreaviso no horário de almoço e noturno, a ser estabelecida pelo (a) Presidente do Conselho Tutelar e aprovada pelo seu Colegiado, compreendida das 12h às 13h e das 17h às 8h, de segunda a sexta-feira, devendo o (a) Conselheiro (a) Tutelar ser acionado (a) através do telefone de emergência.
5.4 Haverá escala de sobreaviso para atendimento nos finais de semana e feriados, sob a responsabilidade do (a) Presidente do Conselho Tutelar e aprovada pelo seu Colegiado.
5.5 Durante os dias úteis o atendimento será prestado diariamente por três Conselheiros (as) Tutelares, cuja escala será disciplinada pelo respectivo regimento interno;
5.6 Durante os plantões noturnos e de final de semana/ feriado será previamente estabelecida escala, a ser prestado por dois (duas) Conselheiros (as) Tutelares, disciplinado no regimento interno;
5.7 O (a) Conselheiro (a) Tutelar estará sujeito a regime de dedicação integral, vedados quaisquer pagamentos a título de horas extras ou assemelhados.
5.8 Todos os membros do Conselho Tutelar serão submetidos à carga horária de **24 (vinte e quatro) horas semanais**, excluídos os períodos de sobreaviso, que deverão ser distribuídos equitativamente entre seus membros, sendo vedado qualquer tratamento desigual.
5.9 O disposto no item 5.8 do presente Edital, não impede a divisão de tarefas entre os (as) Conselheiros (as), para fins de realização de diligências, atendimento descentralizado em comunidades distantes da sede, fiscalização de entidades, programas e outras atividades externas, sem prejuízo do caráter colegiado das decisões tomadas pelo Conselho Tutelar.
5.10 O descumprimento do contido nos itens 5.1 a 5.9 poderá ensejar a abertura de Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar pelo CMDCA.
5.11 O valor do vencimento é de R$ 1.972,99 (um mil, novecentos e setenta e dois reais e noventa e nove centavos), revistos sempre na mesma data e de acordo com os mesmos índices e percentuais aplicados aos demais servidores públicos municipais.
5.12 Sem prejuízo de sua remuneração o (a) Conselheiro (a) Tutelar fará jus a percepção das seguintes vantagens:
I – Cobertura previdenciária;
II – Gozo de férias anuais remuneradas, acrescidas de 1/3 (um terço) do valor da remuneração mensal;
III – Licença-Maternidade;
IV – Licença-Paternidade;
V – Gratificação natalina.
5.13 A remuneração durante o período do exercício efetivo do mandato eletivo não configura vínculo empregatício.
5.14 Os (as) Conselheiros (as) Tutelares serão remunerados (as) mensalmente através de subsídio, pago em parcela única, vedado o acréscimo de qualquer gratificação adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória.
5.15 As férias deverão ser programadas pelos Conselheiros Tutelares, podendo gozá-las apenas um (a) Conselheiro (a) a cada período, devendo ser informado por escrito ao CMDCA com pelo menos 60 (sessenta) dias de antecedência, para que seja providenciada a convocação do suplente, não podendo ser fracionadas.
5.16 O membro do Conselho Tutelar é segurado obrigatório da Previdência Social, na condição de contribuinte individual e não implica em vínculo empregatício com o Município, bem como não gera direito ao FGTS ou qualquer outra verba de natureza trabalhista, sendo que os direitos, deveres e prerrogativas básicas decorrentes do efetivo exercício obedecerão ao disposto na Lei Municipal 1.036/2015.
5.17 Os (as) Conselheiros (as) tutelares terão direito a diárias ou ajuda de custo para assegurar a indenização de suas despesas pessoais quando, fora de seu município, participarem de eventos de formação, seminários, conferências, encontros e outras atividades semelhantes, e quando nas situações de representação do Conselho.

6. DOS IMPEDIMENTOS
6.1 São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar marido e mulher, ascendentes e descendentes, sogro e genro ou nora, irmãos, cunhados, durante o cunhadio, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado, de acordo com o previsto no artigo 15 da Resolução nº 170/2014 do CONANDA, o impedimento estende-se aos cônjuges, companheiros, ainda que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive.
6.2 Estende-se o impedimento do (a) Conselheiro (a), na forma deste artigo, em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e Juventude, em exercício na Comarca de Mallet, Estado do Paraná.
6.3 Em caso de eleição de parentes previstos no item 6.1 e 6.2, poderá assumir a vaga de Conselheiro (a) Tutelar o (a) mais votado (a), aguardando na suplência o (a) outro (a) candidato (a), até a perda, extinção ou renúncia de mandato do familiar eleito.

7. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA
7.1. O Processo de Escolha para membros do Conselho Tutelar observará o calendário disposto no **anexo I** do presente Edital.
7.2 O CMDCA, no uso de suas atribuições, fará publicar editais específicos no Diário Oficial dos Municípios do Paraná: https://www.diariomunicipal.com.br/amp/ e sítio eletrônico da Prefeitura de Paulo Frontin: http://paulofrontin.pr.gov.br/, para cada uma das fases do processo de escolha.
7.3 O Processo de Escolha Suplementar para membros do Conselho Tutelar se realizará nas seguintes etapas:
I – Inscrição e entrega de documentos
II – Relação dos nomes dos (as) candidatos (as) considerados habilitados;
III – Relação definitiva dos (as) candidatos (as) considerados habilitados, após o julgamento de eventuais impugnações;
IV – Prova de conhecimentos sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e demais legislações pertinentes à área da criança e do adolescente e prova prática de informática, a ser formulada por uma comissão examinadora designada pelo CMDCA e regulamentada através de resolução especifica;

V – Avaliação psicológica visando constatar a aptidão do candidato para o trabalho de Conselheiro (a) Tutelar, a ser realizada por profissional a ser designado pelo CMDCA através de resolução específica;
VI – Eleição;
VII – Capacitação;
VI – Diplomação e posse.

8. DA INSCRIÇÃO/ENTREGA DOS DOCUMENTOS:

8.1 A inscrição dos (as) candidatos (as) será efetuada pessoalmente na Secretaria Municipal de Assistência Social e Família - SMASF de Paulo Frontin, órgão que sedia a Secretaria Executiva do CMDCA, sito à Rua 22 de janeiro, SN, neste Município, no período de **21 de março de 2022 a 04 de abril de 2022**, das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.
8.2 O pedido de participação no presente Processo de Escolha ocorrerá através do preenchimento de requerimento (anexo II) o qual deverá ser impresso e direcionado à Comissão do Processo Eleitoral no ato da inscrição, instruído com todos os documentos necessários à comprovação dos requisitos e prazos estabelecidos neste Edital, onde serão numerados e enviados à Comissão do Processo Eleitoral para serem processados.
8.3 O requerimento deverá estar devidamente assinado e, junto com os demais documentos deverão ser entregues em duas vias para fé e contrafé, e protocolado junto à SMASF até a data limite de inscrição, entregue em envelope que, após serem conferidos, será lacrado no momento do protocolo.
8.4 Ao realizar a inscrição, o (a) candidato (a) deverá, obrigatoriamente e sob pena de indeferimento de sua candidatura, apresentar os seguintes documentos:
I – Fotocópia legível da carteira de identidade;
II – Fotocópia legível do CPF;
III – Fotocópia legível do título de eleitor;
IV – Comprovante da última eleição ou certidão de quitação eleitoral;
V – Fotocópia de comprovante de no mínimo 01 (um) ano de residência no Município de Paulo Frontin, através de documentos que atestem residência em nome do (a) interessado tais como: conta de água, luz, telefone fixo ou móvel, contrato de locação, correspondência ou documento expedido por órgão oficial das esferas Municipal, Estadual ou Federal, correspondência de instituição bancária, correspondência de administradora de cartão de crédito, entre outros;
VI – Fotocópia de Diploma, Certificado ou Declaração de Conclusão de Ensino Médio emitido por entidade oficial de ensino;
VII – Declaração do (a) candidato (a) de que não foi penalizado (a) com a destituição do cargo de Conselheiro Tutelar nos últimos 08 (oito) anos, a ser fornecida pelo CMDCA;
VIII – Certidão negativa de antecedentes criminais, emitida pelo Departamento de Polícia Civil;
IX – Certidão negativa para efeitos cíveis e criminais emitida pelo Cartório Distribuidor da Comarca de sua residência, com referência aos últimos 05 (cinco) anos;
X – Declaração de idoneidade (Anexo III) devidamente reconhecida em cartório, publicada via Resolução 004/2019 do CMDCA;
XI – Declaração de próprio punho de que não exerce mandato político (modelo anexo IV);
8.5 A comprovação de residência prevista no item 8.3, inciso V, serão aceitos em nome da mãe, pai, sogro, sogra, cônjuge ou convivente, com a devida comprovação de parentesco, mediante apresentação de documento reconhecido por legislação federal (certidão nascimento, certidão de casamento ou declaração de união estável).
8.6 É vedada a habilitação do (a) candidato (a) que possua certidão positiva criminal, que conste aplicação de medida judicial incompatível com o exercício da função de Conselheiro Tutelar, ou que seja moralmente inidôneo.
8.6 A falta ou inadequação de qualquer dos documentos acima relacionados será imediatamente comunicada ao candidato (a), que poderá supri-la até a data-limite para inscrição de candidaturas, prevista neste Edital.
8.7 Eventuais entraves à inscrição de candidaturas ou à juntada de documentos devem ser imediatamente encaminhados ao CMDCA e ao Ministério Público.
8.8 As informações prestadas e documentos apresentados por ocasião da inscrição são de total responsabilidade do (a) candidato (a).

9. DOS RECURSOS E DAS IMPUGNAÇÕES

9.1 A Comissão do Processo Eleitoral, no prazo de até 03 (três) dias úteis contados do término do período de inscrição de candidaturas, homologará as inscrições que observarem todos os requisitos previstos no item 8.4 deste Edital, publicando Edital com a relação dos nomes dos (as) candidatos (as) considerados (as) habilitados (as) e dando ciência pessoal ao Ministério Público.
9.2 Com a publicação do Edital de homologação das inscrições será aberto prazo de 03 (três) dias úteis para a impugnação dos (as) candidatos (as) que não atendam aos requisitos exigidos, a qual poderá ser realizada por qualquer cidadão, indicando os elementos probatórios.
9.3 Caso o (a) candidato (a) sofra impugnação, este será intimado para que, em 03 (três) dias úteis contados da data de intimação, apresente sua defesa.
9.4 Decorrido o prazo do item 9.3, a Comissão do Processo Eleitoral decidirá em até 03 (três) dias úteis, dando ciência pessoal da decisão ao impugnante, ao (à) candidato (a) impugnado (a) e ao Ministério Público, e também a publicando na sede do CMDCA.
9.5 Da decisão da Comissão do Processo Eleitoral caberá recurso à Plenária do CMDCA, composta por no mínimo 2/3 de seus membros, no prazo de 03 (três) dias úteis, que designará reunião extraordinária e decidirá, em igual prazo, em última instância, dando ciência pessoal da decisão ao impugnante, ao (à) candidato (a) impugnado (a) e ao Ministério Público.
9.6 Julgadas em definitivo todas as impugnações, o CMDCA, no prazo de até 03 (três) dias, publicará em Edital no Órgão Oficial do Município, a relação dos (as) candidatos (as) habilitados (as), os (as) quais serão submetidos (as) à prova de conhecimentos sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e demais legislações pertinentes à área da criança e do adolescente, prova prática de informática e avaliação psicológica, previstas nos incisos IV e V do item 7.3.
9.7 A Comissão do Processo Eleitoral notificará pessoalmente o (a) representante do Ministério Público acerca da relação dos (as) candidatos (as) considerados (as) habilitados (as) e da data, local e horário onde será realizada a prova de conhecimentos e de informática, informando ainda os nomes e qualificações da banca examinadora.
9.8 As etapas previstas no item 7.3, incisos IV e V serão regulamentadas em Edital específico.
9.9 Os (as) candidatos (as) que deixarem de se submeter à prova de conhecimentos sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e demais legislações pertinentes à área da criança e do adolescente, prova prática de informática e avaliação psicológica não terão suas candidaturas homologadas, bem como não estarão aptos a submeterem-se ao processo de escolha, ocorrendo o mesmo com aqueles (as) que não forem aprovados (as) na prova de conhecimentos e de informática e forem considerados (as) inaptos (as) na avaliação psicológica.

10. DO PROCESSO ELEITORAL

10.1 Os membros do Conselho Tutelar serão eleitos (as) em sufrágio universal e direto, facultativo e secreto dos membros da comunidade local com domicílio eleitoral no Município, em eleição realizada sob a coordenação da Comissão do Processo Eleitoral do CMDCA, com apoio da Justiça Eleitoral e fiscalização do Ministério Público.

10.2 Cabe ao CMDCA a definição dos locais de votação, zelando para que eventual agrupamento de seções eleitorais não contenha excesso de eleitores, que deverão ser informados com antecedência devida sobre onde irão votar.
10.3 A eleição ocorrerá no dia (19/06/2022), com início da votação às 8 horas e término às 17 horas, em local a ser definido.
10.4 A propaganda eleitoral será objeto de regulamentação específica por parte do CMDCA:
I – Serão previstas regras e restrições destinadas a evitar o abuso de poder econômico e político por parte dos (as) candidatos (as) ou seus prepostos.
II – A propaganda eleitoral em vias e logradouros públicos observará, por analogia, os limites impostos pela legislação eleitoral e o Código de Posturas do Município, garantindo igualdade de condições a todos (as) os (as) candidatos (as).
III – É vedada a vinculação político partidária das candidaturas, seja através da indicação, no material de propaganda ou inserções na mídia, de legendas de partidos políticos, símbolos, slogans, nomes ou fotografias de pessoas que, direta ou indiretamente, denotem tal vinculação.
IV – No dia da eleição é terminantemente proibido o transporte de eleitores e a "boca de urna" pelos (as) candidatos (as) e/ou seus prepostos.
V – É vedado ao candidato (a) doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor.
VI – Em reunião própria, a Comissão do Processo Eleitoral dará conhecimento formal das regras de campanha a todos (as) os (as) candidatos (as) considerados (as) habilitados (as) ao pleito, que firmarão compromisso de respeitá-las e que estão cientes e acordes que sua violação importará na exclusão do certame ou cassação do diploma respectivo.
10.5 A violação das regras de campanha importará na cassação do registro da candidatura do (a) candidato (a) responsável, observado, no que couber, procedimento administrativo similar ao previsto nos arts. 97 a 100, da Lei Municipal 1.036/2015.
10.6 A votação deverá ocorrer preferencialmente em urnas eletrônicas cedidas pela Justiça Eleitoral, observadas as disposições das resoluções aplicáveis expedidas pelo Tribunal Superior Eleitoral e Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Paraná:
I – O CMDCA providenciará, com a antecedência devida, junto à Justiça Eleitoral, o empréstimo de urnas eletrônicas, assim como de urnas destinadas à votação manual, como medida de segurança.
II – Em não sendo possível, por qualquer razão, a obtenção das urnas eletrônicas, a votação será feita manualmente, devendo em qualquer caso se buscar o auxílio da Justiça Eleitoral para o fornecimento das listas de eleitores e urnas comuns.
III – As cédulas para votação manual serão elaboradas pela Comissão do Processo Eleitoral, adotando parâmetros similares aos empregados pela Justiça Eleitoral em sua confecção.
IV – Compete ainda ao CMDCA, com apoio da Secretaria Municipal de Governo e outros órgãos públicos:
a) a seleção e treinamento de mesários, escrutinadores e seus respectivos suplentes, que deverão ser selecionados preferencialmente junto aos órgãos públicos municipais;
b) a confecção das cédulas de votação, caso necessário;
c) a escolha dos locais de votação;
d) a obtenção, junto à Polícia Militar, de efetivos suficientes para garantia da segurança nos locais de votação e apuração.
V – Nas cabines de votação serão fixadas listas com relação de nomes, codinomes, fotos e número dos (as) candidatos (as) a Conselheiro (a) Tutelar.
VI – As mesas receptoras de votos deverão lavrar atas segundo modelo fornecido pela Comissão do Processo Eleitoral, nas quais serão registradas eventuais intercorrências ocorridas no dia da votação, além do número de eleitores votantes em cada uma das urnas.
VII – O (a) eleitor (a) poderá votar em apenas um candidato.
VIII – No caso de votação manual, votos em mais de um candidato ou que contenham rasuras que não permitam aferir a vontade do (a) eleitor (a) serão anulados, devendo ser colocados em envelope separado, conforme previsto no regulamento da eleição.
IX – O CMDCA manterá em arquivo permanente todas as resoluções, editais, atas e demais atos referentes ao processo de escolha do Conselho Tutelar, sendo que em caso de voto manual, os votos dos eleitores deverão ser conservados por 04 (quatro) anos e, após, poderão ser destruídos.
10.7 Encerrada a votação, se procederá a contagem dos votos e a apuração sob a responsabilidade da Comissão do Processo Eleitoral, que acompanhará todo o pleito, que será também fiscalizado Ministério Público.
I – A ausência do representante do Ministério Público não impede a apuração dos votos.
II – Poderão ser apresentados pedidos de impugnação de votos à medida em que estes forem sendo apurados, cabendo a decisão à Comissão do Processo Eleitoral, pelo voto majoritário de seus componentes, com recurso ao CMDCA que decidirá em 03 (três) dias, com ciência ao Ministério Público.
III – Os (as) candidatos (as) poderão fiscalizar pessoalmente ou por intermédio de representantes previamente cadastrados e credenciados, a recepção e apuração dos votos.
IV – Em cada local de votação será permitida a presença de 01 (um/ uma) único (a) representante por candidato (a) ou dele (a) próprio (a);
V – No local da apuração dos votos será permitida a presença do representante do (a) candidato (a) apenas quando este (a) tiver de se ausentar.
VI – A Comissão do Processo Eleitoral manterá registro de todas as intercorrências do processo eleitoral, lavrando ata própria, da qual será dada ciência pessoal ao Ministério Público.
VII – A Comissão do Processo Eleitoral manterá registro de todas as intercorrências do processo eleitoral, lavrando ata própria, da qual será dada ciência pessoal ao Ministério Público.
VIII – No dia da votação, todos os (as) integrantes do CMDCA deverão permanecer em regime de plantão, acompanhando o desenrolar do pleito, podendo receber notícias de violação das regras estabelecidas e realizar diligências para sua constatação.
10.8 Concluída a apuração dos votos e decididos os eventuais recursos, o CMDCA proclamará o resultado, providenciando a publicação dos nomes dos (as) candidatos (as) votados (as), com o número de votos que cada um (a) recebeu.
10.9 Havendo empate na votação, será considerado (a) eleito (a) o (a) candidato (a) que obteve melhor desempenho na prova de conhecimentos prevista no item 4.2, inciso I deste Edital; persistindo o empate, prevalecerá aquele (a) mais idoso (a).
10.10 O (a) primeiro (a) candidato (a) mais votado (a) será considerado (a) eleito (a) conselheiro tutelar titular e os (as) cinco seguintes, pela respectiva ordem de votação como suplentes.
10.11 Os (as) Conselheiros (as) Tutelares suplentes serão remunerados (as) proporcionalmente ao período de efetivo exercício da função.

11. DO MANDATO E POSSE
11.1 O (a) conselheiro (a) titular e suplentes eleitos serão diplomados e empossados pelo CMDCA, em sessão extraordinária solene, com registro em ata e nomeados pelo Prefeito do Município de Paulo Frontin, com publicação no Órgão Oficial do Município, oportunidade em que prestarão o compromisso de defender e fazer cumprir no âmbito de sua competência os direitos da criança e do adolescente estabelecidos na legislação vigente.
11.2 A cerimônia de diplomação e posse do (a) conselheiro (a) titular e suplentes ocorrerá no dia **04 de julho de 2022,** em local e horário a ser definido.
11.3 O (a) conselheiro (a) titular eleito (a) cumprirá mandato até o dia 10 de janeiro de 2024.
11.4 Os (as) candidatos (as) eleitos (as) como suplentes serão convocados pelo CMDCA para assumir o cargo no caso de férias, e vacância, licenças para tratamento de saúde, maternidade ou paternidade.

12. DA CAPACITAÇÃO

12.1 Os (as) Conselheiros (as) Tutelares eleitos (as) como titular e suplentes, deverão participar do processo de capacitação/formação continuada relativa à legislação específica às atribuições do cargo e dos demais aspectos da função, promovida pelo CMDCA antes da posse, com frequência de no mínimo 75% (setenta e cinco por cento).
12.2 O (a) Conselheiro (a) que não atingir a frequência mínima ou não participar do processo de capacitação, não poderá tomar posse, devendo ser substituído pelo suplente eleito que tenha participado da capacitação/formação continuada, respeitando-se rigorosamente a ordem de classificação.
12.3 O (a) Conselheiro (a) que já tenha exercido a função de Conselheiro (a) Tutelar em outros mandatos, também fica obrigado (a) a participar do processo de capacitação/formação continuada, considerando a importância do aprimoramento continuado e da atualização da legislação e dos processos de trabalho.
12.4 O Poder Público estimulará a participação dos membros dos Conselhos Tutelares em outros cursos e programas de capacitação/formação continuada, custeando-lhes as despesas necessárias.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
13.1 Cópias do presente Edital e demais atos da Comissão do Processo Eleitoral dele decorrentes serão publicadas, nos órgãos oficiais de imprensa, sítio eletrônico da Prefeitura, redes sociais da Prefeitura e Secretaria Municipal de Assistência Social e Família, Câmara de Vereadores, bem como afixadas em locais de grande circulação.
13.2 O (a) candidato (a) deverá manter seu endereço atualizado, desde a inscrição até a publicação dos resultados finais, junto ao CMDCA.
13.3 É de inteira responsabilidade dos (as) candidatos (as) acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar.
13.4 É facultado aos candidatos, por si ou por meio de representantes credenciados perante a Comissão do Processo Eleitoral, acompanhar o processo eleitoral, incluindo as cerimônias de lacração de urnas, votação e apuração.
13.5. Cada candidato poderá credenciar, até 48 (quarenta e oito) horas antes do pleito, 01 (um/ uma) representante por local de votação e 01 (um/ uma) representante para acompanhar a apuração dos votos e etapas preliminares do certame.
13.6 Os trabalhos da Comissão do Processo Eleitoral se encerram com o envio de relatório final contendo as intercorrências e o resultado da votação ao CMDCA.
13.7 O descumprimento das normas previstas neste Edital implicará na exclusão do candidato ao processo de escolha.
13.8 Maiores informações poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Assistência Social e Família, sito a Rua 22 de janeiro, SN, Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná ou através do telefone: (42) 3543-1794 com Janete Vieira Nizer ou (42) 35431210 Ramal: 212 com Cristiane Meyer, de segunda a sexta-feira, no período das 8h às 12h e das 13h às 17h.
13.9 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações, acréscimos ou revogações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disserem respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.
13.10 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Eleitoral, observadas as normas legais contidas na Lei Federal nº 8.069/90 e na Lei Municipal nº 1.036/2015, e analogicamente, a legislação eleitoral.

Publique-se.
Paulo Frontin, 16 de março de 2022.

JULIANA HILÁRIO DA LUZ
Presidente da Comissão Eleitoral

ANEXO I
ELEIÇÃO SUPLEMENTAR PARA CONSELHEIROS TUTELARES
CALENDÁRIO

EVENTO	DATA
Publicação do Edital	18/03/2022
Período de inscrição	21/03/2022 a 04/04/2022
Publicação do edital da prova de conhecimentos sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e demais legislações pertinentes a área da criança e do adolescente, e prova prática de informática, de caráter eliminatório	Até 31/03/2022
Publicação do Edital com a relação dos nomes dos candidatos considerados habilitados	07/04/2022
Prazo de impugnação dos candidatos que não atenderam aos requisitos exigidos	11/04/2022 à 13/04/2022
Intimação aos candidatos impugnados	15/04/2022
Prazo dos candidatos impugnados apresentarem defesa	18/04/2022 à 20/04/2022
Prazo da Comissão do Processo Eleitoral dar ciência pessoal da decisão ao impugnante, candidato impugnado e Ministério Público	25/04/2022 à 27/04/2022
Prazo de solicitação de recurso contra a decisão da Comissão do Processo Eleitoral à plenária do CMDCA	28/04/2022 à 02/05/2022
Prazo de decisão da plenária do CMDCA contra decisões da Comissão do Processo Eleitoral	03/05/2022 à 05/05/2022
Publicação da relação dos candidatos habilitados, aptos a realizar a prova de conhecimentos, sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e demais legislações pertinentes a área da criança e do adolescente, prova prática de informática e avaliação psicológica.	06/05/2022
Aplicação da prova de conhecimentos sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e demais legislações pertinentes a área da criança e do adolescente, e prova prática de informática, de caráter eliminatório	15/05/2022
Interposição de recurso	17/05/2022
Análise e decisão dos recursos	19/05/2022
Avaliação psicológica	23/05/2022 a 25/05/2022
Interposição de recurso	26/05/2022 a 27/05/2022
Análise e decisão dos recursos	30/05/2022 a 31/05/2022
Publicação da homologação das candidaturas	03/06/2022
Reunião com os candidatos para firmar compromisso	03/06/2022
Campanha eleitoral	04/06/2022 a 18/06/2017 às 23h59min
Eleição	19/06/2022
Divulgação do resultado da votação	19/06/2022
Prazo para impugnação do resultado da eleição	20/06/2022 a 21/06/2022
Julgamento das impugnações	22/06/2022
Publicação do resultado do julgamento das impugnações	23/06/2022
Homologação do processo de escolha	24/06/2022
Previsão para realização da capacitação	27/06/2022 a 01/07/2022
Diplomação e posse	04/07/2022

ANEXO II
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO

Requerimento de Inscrição de Candidato nº ..... (não preencher)

Nome completo: _____
Codinome: _____
RG: _____ CPF: ____
Endereço residencial: _____
Telefone celular: _____ Whatsapp: _____
Telefone para recado: _____ E-mail: _____
Documentos apresentados
( ) Requerimento de inscrição devidamente preenchido e assinado (Anexo II)
( ) Fotocópia legível da carteira de identidade
( ) Fotocópia legível do CPF
( ) Fotocópia legível do título de eleitor
( ) Comprovante da última eleição ou certidão de quitação eleitoral
( ) Fotocópia de comprovante de residência (no mínimo 01 ano)
( ) Fotocópia de diploma, certificado ou declaração de conclusão de ensino médio, emitido por entidade oficial de ensino
( ) Declaração do (a) candidato (a) de que não foi penalizado (a) com a destituição do cargo de Conselheiro Tutelar nos últimos 08 (oito) anos (a ser fornecida pelo CMDCA)
( ) Certidão negativa de antecedentes criminais, emitida pelo Departamento de Polícia Civil
( ) Declaração negativa para efeitos cíveis e criminais emitida pelo Cartório Distribuidor da Comarca de sua residência, com referência aos últimos 05 (cinco) anos
( ) Declaração de idoneidade (anexo III) devidamente reconhecida em cartório, publicada via Resolução 004/2019 do CMDCA;
( ) Declaração de próprio punho de que não exerce mandato político (anexo IV)

Eu_____, declaro que li e tenho conhecimento de todo teor do Edital CMDCA Nº 001/2022 referente a Eleição Suplementar para escolha dos membros do Conselho Tutelar e preencho todos os requisitos exigidos nele para investidura na função de conselheiro (a) tutelar.
Paulo Frontin, _____ de _____de 2022.

_____
Assinatura do (a) candidato (a)

_ _ _ _ _ _ _ _ _ _
Decisão da Comissão Organizadora (não preencher)
A inscrição foi: ( ) Deferida ( ) Indeferida
Motivos do indeferimento: _____
_____ _____ _____
Paulo Frontin, _____ de _____ de 2022.

JULIANA HILÁRIO DA LUZ
Presidente da Comissão Eleitoral

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE
1.DADOS PESSOAIS:
Nome: _____
Data de nascimento: ____/____/____
Nacionalidade: _____
Cidade de nascimento: _____UF: _____
Nome do pai: _____
Nome da mãe: _____
CPF: _____ RG: _____ Data de Expedição: ___/___/___
Órgão Expedidor: _____ UF: _____
Título de Eleitor: _____ Zona: _____ Seção: _____
Estado Civil: _____
Cônjuge: _____

2. ENDEREÇO ATUAL:
Rua: _____ Nº_____
Complemento: _____
Bairro: _____
Telefone: Fixo: _____ Celular: _____
Cidade: _____ UF: _____
Período de residência neste local: de ____/____/____ a ____/____/____

2.1 ENDEREÇO ANTERIOR:
Rua: _____ Nº_____
Complemento: _____
Bairro: _____
Telefone: Fixo: _____ Celular: ___ _____
Cidade: _____ UF: _____
Período de residência neste local: de ____/____/____ a ____/____/____
3. EMPREGO ATUAL:
Nome do Empregador ou Empresa: _____
_____

Função exercida: _____
Rua: _____ Nº _____
Complemento: _____
Bairro: _____
Telefone: Fixo: _____ Celular: _____
Cidade: _____ UF: _____
Período em que trabalhou neste local: de ____/____/____ a ____/____/____

3.1 EMPREGO ANTERIOR:
Nome do Empregador ou Empresa: _____
_____
Função exercida: _____
Rua: _____ Nº _____
Complemento: _____
Bairro: _____
Telefone: Fixo: _____ Celular: _____
Cidade: _____ UF: _____
Período em que trabalhou neste local: de ____/____/____ a ____/____/____

4.ANTECEDENTES:
Já foi preso? Sim ( ) Não ( )
Já foi detido? Sim ( ) Não ( )
Já respondeu ou está respondendo a Inquérito Policial? Sim ( ) Não ( )
Já respondeu ou está respondendo a Sindicância Disciplinar, Inquérito Administrativo ou Processo Administrativo? Sim ( ) Não ( )
Já foi condenado perante a Justiça e/ou qualquer órgão da Administração Pública Federal, Estadual, Distrital ou Municipal? Sim ( ) Não ( )
Caso tenha respondido SIM a qualquer uma das perguntas do item "ANTECEDENTES", utilize o espaço abaixo para indicar:

• Local e data dos fatos.
• Descrição sumária dos motivos e dos fatos.
• Número do inquérito e/ou número do Processo.
• Órgão (Justiça, Polícia, Administração Pública).
• Solução, se houver.

_____
Declaro ainda que tenho ciência das responsabilidades civis, administrativas e criminais em caso de falsa declaração, nos termos no artigo 2° da lei n° 7115, de 29 de agosto de 1983.
Paulo Frontin, ___/___/2022.

_____
Assinatura do (a) candidato (a)

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO DO CANDIDATO DE QUE NÃO EXERCE MANDATO POLÍTICO

DECLARAÇÃO

Eu,_____, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), inscrito (a) no CPF sob o nº (informar), declaro para os devidos fins, sob pena de responsabilidade, que não exerço mandato político.
Por ser expressão de verdade, firmo a presente.

Paulo Frontin, _____ de _____ de 2022.

_____
Nome completo:
RG:
CPF:

Publicado por:
Ariane Karoline Pech
Código Identificador:DA5F6224

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES N.º 4/2022

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES N.º 4/2022

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, no uso de suas atribuições legais e na forma do Edital n.º 3/2022, HOMOLOGA as inscrições deferidas para o recebimento da ajuda de custo a que se refere a Lei Municipal n.º 849/2021, conforme relação abaixo:

Nome	Instituição de Ensino	Curso	Cidade	Dias de Utilização do transporte	Valor
Eduarda Gomes dos Santos Skreypczak	FAMPER	Administração	Ampére	05	R$ 125,00
Mateus Cargnin Salvalaggio	CEEP	Tec. Agrícola	F. Beltrão	02	R$ 112,50

Vitor Evan Sewald	CEEP	Tec. Agrícola	F. Beltrão	02	R$ 112,50
Maiara Stormoski Geittenes	CEEP	Tec. Agrícola	F. Beltrão	02	R$ 112,50
Samuel Gabbiatti Dal Molin	CEEP	Tec. Agrícola	F. Beltrão	02	R$ 112,50
Guilherme Cauan Flogliato Ceccon	CEEP	Tec. Agrícola	F. Beltrão	02	R$ 112,50
Èrica Rafaela Barbieri	UNISEP	Fisioterapia	F. Beltrão	05	R$225,00
Quermelin Cristina Machado Dos Santos	CEEP	Tec. Agrícola	F. Beltrão	02	R$112,50
Mirielly Vitoria Martim Santiago	CEEP	Tec. Agrícola	F. Beltrão	02	R$112,50
Ana Carolina Machado Dos Santos	CEEP	Tec. Agrícola	F. Beltrão	02	R$112,50

Pinhal de São Bento/PR, 15 de março de 2022.

ALIQUEU SAVOLDI
Prefeito Municipal em exercício

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:CBB096B2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÂO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Processo dispensa N° 4/2022

ALIQUEU SAVOLDI, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento designada pela portaria n° 2649/2022 resolve:
Com fundamentação no art. 24 inciso II da Lei 8.666/93 de 21.06.93 RATIFICAR HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Processo dispensa n° 4/2022 referente à **Aquisição de bebedouros para secretaria de Saúde e Assistência Social**, em favor da empresa conforme abaixo;

GERSON KLUG JUNIOR 09029615940								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Bebedor 1,8 litros			UN	1,00	1.390,00	1.390,00
1	2	Bebedor 2.0 litros			UN	1,00	1.490,00	1.490,00
1	3	Bebedouro 25 litros			UN	1,00	1.930,00	1.930,00
TOTAL								4.810,00

Do objeto da licitação, estando em conformidade com o processo de dispensa 4/2022 datada de 17/03/2022. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 10 Dias conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Pinhal de São Bento - PR, 17/03/2022.

ALIQUEU SAVOLDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:D30F204F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

15º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 23/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO
CONTRATADA: AUTO POSTO SÃO BENTO EIRELI

CLAUSULA PRIMEIRA:

VALOR: O item do contrato fica reajustado conforme abaixo:

ITENS						
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Preço unitário
LOTE: 001	2	1440	GASOLINA COMUM	RODOIL	L	6,83

CLÁUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Pinhal de São Bento, em 15/03/2022.

ALIQUEU SAVOLDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:3FE1E7B5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 06 DE 16 DE MARÇO DE 2022 CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAQUARA

Dispõe sobre a apreciação dos Protocolos do Serviço de Atendimento Especializado - Centro de Testagem e Aconselhamento-SAE/CTA Ano/2022, elaborado/apresentado pela Assistente Social Sra. Antônia Vieira Tavares do SAE/CTA, e apreciado pelo Conselho Municipal de Saúde/Conselheiros e demais agentes em saúde em 16/02/2022.

O **Conselho Municipal de Saúde de Piraquara**, no uso de suas competências Regimentais e prerrogativas conferidas pela Lei Municipal nº 1.004 de 05 de maio de 1990, Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e pela Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Decreto Municipal nº 7770/2019, Resolução COMUSP nº 33/2021, Regimento Interno e demais dispositivos legais regentes e norteadores;
Considerando programação de reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde – COMUSP fixada para acontecer em 16/02/2022;
Considerando a apresentação e explanação realizada pela Assistente Social Sra. Antônia Vieira Tavares do SAE/CTA, através da Secretaria Municipal de Saúde de PIRAQUARA – PR, a qual esclarece a elaboração dos Protocolos do Serviço de Atendimento, conforme elaborados:

Procedimento Operacional Padrão POP	**Objetivo**
Busca Ativa de pacientes em abandono de tratamento para HIV. Execução: Pelo (a) Assistente Social.	**Objetivo do procedimento** é orientar sobre a importância do seguimento ao tratamento para HIV. Uma vez que o usuário soropositivo para HIV abandona, por qualquer motivo, o tratamento para a doença, o (a) Assistente Social deverá realizar uma busca ativa por meio de visita domiciliar com o objetivo de orientar a necessidade da retomada ao tratamento. Essa ação visa garantir a qualidade de vida do usuário soropositivo para HIV.
Acolhimento para realização de testes rápidos (sífilis, hepatite B e C e HIV). Execução: Pelo (a) Assistente Social e Enfermagem.	Os testes rápidos serão ofertados por livre demanda e serão executados no interior do SAE/CTA. O usuário que procurar o serviço demonstrando interesse em realizar os testes rápidos para sífilis, hepatite b e c e HIV, deverá apresentar à recepção do SAE/CTA obrigatoriamente seu documento com foto. Em seguida, o mesmo deverá ser acolhido pelo Serviço Social ou pelo serviço de enfermagem. Durante o acolhimento, o laudo de teste rápido para diagnóstico deverá ser preenchido pelo Assistente Social ou enfermeiro e assinado pelo usuário. Após o acolhimento o usuário deverá ser direcionado para a execução dos testes rápidos com o serviço de enfermagem.
Isenção Tarifária de Transporte Intermunicipal e Regiões metropolitanas a usuário B24. Execução: Pelo (a) Assistente Social	Conforme a Lei 11.911/97 estadual, o paciente B24 tem direito a isenção do pagamento de transporte intermunicipal e regiões metropolitanas. Para conseguir adquirir este benefício o paciente B24 deverá comprovar renda familiar bruta mensal, igual ou inferior a 3 salários mínimos nacional. O paciente requisitante do benefício deve estar em acompanhamento contínuo pelo (a) médico (a) infectologista do SAE/CTA. Após a confirmação do diagnóstico de B24, o(a) assistente social do SAE/CTA deverá orientar o paciente quanto ao seu direito de isenção tarifária. Na primeira consulta com o (a) médico (a) infectologista do SAE/CTA após o diagnóstico do B24, o (a) paciente deverá apresentar ao Assistente Social a seguinte documentação para obter o benefício: RG, CPF e Comprovante de residência. Após a apresentação dos documentos, o (a) Assistente Social deverá conferi-los para certificar-se de que estão todos corretos. O (A) Assistente Social deverá juntar às cópias dos documentos citados anteriormente os seguintes documentos: - Laudo médico de avaliação - Requerimento de isenção tarifária - Laudo Social Assim que todos os documentos estiverem preenchidos e assinados pelo (a) médico (a) e Assistente Social, o (a) Assistente Social os entrega ao paciente requisitante e orienta o mesmo apresentar todos os documentos junto a Metrocard a fim de se obter o benefício de isenção tarifaria intermunicipal.
Programa do Leite Da Criança Exposta ao HIV. Execução: Pelo (a) Assistente Social.	**Periodicidade** Mensalmente pelo período de 6 meses. **Procedimento** Na última consulta com o (a) médico (a) infectologista, anteriormente ao nascimento da criança, a mãe soropositiva (CID10 - B24) retira juntamente ao Serviço Social do SAE/CTA 2 (duas) latas de fórmula infantil. Após o nascimento da criança, a mãe ou familiar próximo, apresentando uma cópia da certidão de nascimento e um receituário médico contendo a prescrição da fórmula infantil, retira mais 8 (oito) latas de fórmula infantil restantes a fim de completar as 10 (dez) latas mensais. Após completar um mês (30 dias) da retirada das 8 latas, a mãe deverá retornar ao serviço e retirar mais 10 (dez) latas de fórmula infantil. São retiradas 10 (latas) de fórmula infantil por mês, pelo período de 6 (seis) meses.Após as 6 retiradas a mãe deverá fazer o cadastro do leite do Governo no CRAS próximo da sua residência.
Monitoramento do Serviço Social à Criança Exposta ao HIV. Execução: Pelo (a) Assistente Social e Médico (a).	**Considerações** A criança cuja mãe for soropositiva para HIV deverá obrigatoriamente comparecer a todos os exames e/ou consultas agendados pelo SAE/CTA durante o período de 15 dias a 2 (dois) anos de vida. Do contrário, o serviço social do SAE/CTA será automaticamente acionado a fim de garantir com que a criança tenha o direito ao devido acompanhamento de saúde. O procedimento a ser tomado pelo Serviço Social encontra-se detalhado no item "PROCEDIMENTO" do POP. **Procedimento** Uma vez identificada a ausência da criança (cuja mãe é soropositiva para HIV) a qualquer exames e/ou consultas agendados pelo SAE/CTA, o (a) Assistente Social deverá realizar a busca ativa da mãe ou responsável pela criança por meio de visita domiciliar. Durante a visita domiciliar o(a) assistente social deverá aplicar um termo de orientação à mãe ou responsável pela criança. Caso ocorra novamente a ausência a qualquer exame e/ou consultas agendados pelo SAE/CTA, será realizada a busca ativa da mãe ou responsável pela criança por meio de visita domiciliar novamente e será aplicado mais um termo de orientação. Após a aplicação dos dois termos de orientação citados anteriormente e mesmo assim ocorra a ausência a qualquer exame e/ou consultas agendados pelo SAE/CTA, o (a) Assistente Social encaminhará o caso ao NUPREVI e ao Conselho Tutelar.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar sem ressalvas, os Protocolos do Serviço Social no SAE/CTA - Ano/2022 – Centro de Testagem e Aconselhamento do município de Piraquara/Pr.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos legais a partir do dia **16/02/2022.**

Piraquara, 16 de março de 2022.

SANDRA ALVES CAVALCANTE
Presidente
Resolução 33/2021

Homologo a Resolução do Conselho Municipal de Saúde **nº 06** de 16 de março de 2022.

GLAUCIA BUSS
Secretária de Saúde de Piraquara

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:B90C435B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

EDITAL 09/2022
A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve:
Tornar público o Edital com as normas relativas ao processo seletivo interno de cadastro de reserva de vagas, para o provimento de possíveis vagas de coordenação pedagógica dos Centros Municipais da Educação Infantil para o período 2022. Atendendo o disposto no Decreto nº 6899/2018, artigo 3º, o qual determina o processo de escolha para a função de Coordenador Pedagógico das Instituições de Ensino da Rede Municipal de Educação. O referido processo será realizado por meio de prova escrita e de caráter classificatório.
A elaboração e correção da prova são de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação. Os candidatos aprovados constituirão cadastro de reserva de vagas, ou seja, só serão convocados a assumir vagas caso essas venham a surgir durante o ano letivo de 2022.
O presente processo seletivo, assim como o período de atuação na coordenação pedagógica decorrente desse processo terão vigência até 31/12/2022.

Art. 1º Local, data e horário das inscrições:
Local: Secretaria Municipal de Educação – Complexo Administrativo da Vila da Cidadania – Rodovia PR 415 – Av. João Leopoldo Jacomel, nº 4675 – Jardim Primavera.

b) Data: **17/03/2022 a 23/03/2022**.
c) Horário: das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30.

Art. 2º Relação de documentos a serem apresentados pelo candidato no ato de sua inscrição:
a) Declaração que comprove a experiência de dois anos de docência. Este documento deverá ser solicitado à Secretaria Municipal de Educação (Setor de Gestão de Pessoas), com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência;
b) Declaração que comprove não ter sido julgado culpado em processos de sindicância e administrativo. Este documento deverá ser solicitado à Secretaria Municipal de Educação (Setor de Gestão de Pessoas), com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência;
c) Fotocópia autenticada do diploma ou da declaração de conclusão da graduação e certificado ou declaração de conclusão da especialização;
d) Cópia das três últimas avaliações da prática profissional.
Parágrafo Único - A documentação exigida será conferida e homologada no ato da inscrição na presença do candidato e caso não esteja completa a inscrição será indeferida, podendo a inscrição ser realizada posteriormente, desde que dentro do período estabelecido neste edital.

Art. 3º Local, data e horário da realização da prova:
Local: Secretaria Municipal de Educação – Complexo da Vila da Cidadania – Rodovia PR 415 – Av. João Leopoldo Jacomel, nº 4675 – Jardim Primavera.
a) Data: **25/03/2022** (sexta-feira).
b) Horário: 18h às 22h.
Obs.: Devido ao contexto pandêmico, serão respeitados os protocolos de distanciamento e higiene.

Art. 4° De acordo com o previsto no Decreto nº 6899/2018, em seu artigo 8° poderão concorrer a função de Coordenador Pedagógico os integrantes do quadro do Magistério Municipal que se enquadrarem no disposto no Artigo 9º, inciso III da Lei1192/2012, e:
a) Seja professor do Quadro do Magistério Público Municipal, possuindo 02 (dois) padrões, ou seja, 40 horas semanais, com disponibilidade para atuar nos turnos da manhã e da tarde;
b) Seja professor do quadro do Magistério Público Municipal, possuindo 01 (um) padrão (20 horas semanais), desde que não esteja em estágio probatório, com disponibilidade para trabalhar mais 20 horas, através do Regime Suplementar, atuando dessa forma, nos turnos da manhã e da tarde;
c) Não tenha nos cinco anos anteriores à homologação da inscrição da candidatura, sido julgado culpado em processo administrativo disciplinar ou sindicância e/ou em processo judicial.
d) Não tenha nos três anos anteriores à homologação da inscrição da candidatura, apresentado resultado insatisfatório na Avaliação da Prática Profissional (nota inferior a 7,0);
I) Apresente o perfil para atuar na função, ou seja:
a) Ser assíduo e pontual;
b) Tratar todas as pessoas com respeito;
c) Apresentar responsabilidade e compromisso na realização do seu trabalho (na entrega de materiais solicitados, elaboração de planos de trabalho docente, ou qualquer outro plano de trabalho ou projeto), ter cuidado com materiais da instituição de ensino, demonstrando comprometimento com a aprendizagem do estudante/criança e demais demandas sob sua responsabilidade;
d) Possua domínio teórico-metodológico das Propostas Curriculares e da Concepção Histórico-Crítica/Pedagogia da Educação Infantil;
e) Tenha disponibilidade para atuar em momentos além da carga horária cotidiana (período noturno, finais de semana, recessos escolares, etc.), quando for convocado em virtude de atividades inerentes às suas responsabilidades (Conselhos de Classe, Reuniões Pedagógicas, Assembleias, eventos, formações, etc.).

Art. 5º O (a) candidato (a) deverá assinar um termo no ato de sua inscrição comprometendo-se a participar da formação continuada ofertada pela Secretaria Municipal de Educação no primeiro ano subsequente ao processo de escolha, fora do horário de trabalho. O coordenador que não obtiver frequência mínima de 75% na formação será destituído do cargo.

Art. 6º Os candidatos poderão solicitar junto à Secretaria Municipal de Educação, por escrito, vistas da prova até 24 horas após publicação do resultado provisório.

Art. 7° O prazo para recursos será de 48 horas úteis a partir de 11/02/2022, por escrito, junto à Secretaria Municipal de Educação. Os recursos deverão ser feitos por escrito e protocolados na recepção da Secretaria Municipal de Educação, não sendo consideradas reclamações verbais

Art. 8º Os candidatos aprovados nesse processo, caso venham assumir vaga, desenvolverão suas funções e atribuições como Coordenador Pedagógico até o dia 31/12/2022.

Art. 9º É vedada a escolha de vaga por procuração.

Art. 10° Os candidatos que no dia da escolha de vaga apresentarem atestado médico ou licenças (exceto licença maternidade), automaticamente, passarão a compor final de lista.

Art. 11° Conforme disposto neste edital, é vedada a troca de vagas/permuta após a escolha da mesma.

Art. 12º Referências bibliográficas para a prova escrita aos candidatos:

CONCEITOS/ CONCEPÇÕES	REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁGICAS PARA PROVA DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA DA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEI's)
Criança e Infância	SARMENTO, Manuel Jacinto. Gerações e alteridade: interrogações a partir da sociologia da infância. **Educação & Sociedade**. Campinas, São Paulo, v. 26, n. 91, mai./ago. 2005, p. 361-378. (Disponível em: www.scielo.br/pdf/es/v26n91/a03v2691.pdf).
Concepção Pedagógica; Educação Infantil	PIRAQUARA. Prefeitura Municipal de Piraquara. Secretaria Municipal de Educação. Proposta Curricular da Educação Infantil. Piraquara: 2020 (versão dezembro/2020). Disponível nas instituições de ensino e nas turmas do Google Sala de Aula da Educação Infantil.
Campos de Experiências	BRASIL. Ministério da Educação. **Campos de experiências**: efetivando direitos e aprendizagens na educação infantil. São Paulo: Fundação Santillana, 2018. (Disponível em: movimentopelabase.org.br)
Pedagogia de Projetos	BARBOSA, Maria Carmen Silveira; HORN, Maria da Graça Souza. **Projetos Pedagógicos na Educação Infantil** (Capítulos 3, 4 e 5). Porto Alegre: Artmed, 2008. p. 31 –70.
Avaliação do Contexto	MORO, Catarina; SOUZA, Gizele de. Avaliação e Educação Infantil. In: BRASIL. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA. **Currículo e Educação Infantil.** (Coleção Leitura e escrita na Educação Infantil v. 6). Brasília: MEC/ SEB, 2016. P. 83 – 122. (Disponível em: www.projetoleituraescrita.com.br/publicacoes/colecao/)
Avaliação da Aprendizagem e do desenvolvimento - Documentação Pedagógica	MICARELLO, Hilda. **Avaliação e transições na Educação Infantil**. In: BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Coordenação Geral de Educação Infantil. Consulta pública sobre orientações curriculares nacionais da educação infantil. Brasília, DF: MEC/ SEB/ COEDI, 2010. (Disponível em: portal.mec.gov.br/docman/dezembro-2010-pdf/7163-2-11-avaliacao-transicoes- hilda-micarello/file).
Espaços – ambientes Tempo- rotinas	BARBOSA, Maria Carmen Silveira; HORN, Maria da Graça Souza. Organização do espaço e do Tempo na Escola Infantil. In: CRAIDY, M.; KAERCHER, G. E. P. da S. **Educação Infantil: Pra que te quero?** Porto Alegre: Artmed, 2001. p. 67 – 79.
Tempo – rotinas	PAULA, Rubian Mara de. As concepções das professoras sobre as rotinas da Educação Infantil. IN: Simpósio Luso-Brasileiro de estudos da Criança, IV, 2018, Góias (GO). **Por uma luta em defesa dos direitos das crianças**: Instituições e Cotidianos (livro eletrônico). Goiás: Editora Vieira, 2019, p. 175 – 187. (Disponível em: sites.pucgoias.edu.br/eventos/estudosdacrianca/)
Relação adulto-criança	LUZ, I. R. da. **Relações entre crianças e adultos na educação infantil.** In: BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Coordenação Geral de Educação Infantil. Consulta pública sobre orientações curriculares nacionais da educação infantil. Brasília, DF: MEC/ SEB/ COEDI, 2010.
Inclusão	MANTOAN, Maria Tereza Eglér (org). Inclusão Escolar: caminhos, descaminhos, desafios, perspectivas.In: MANTOAN, Maria Tereza Eglér.**O Desafio das Diferenças nas Escolas.**Rio de Janeiro:Editora Vozes, 2018, p. 29-41.
Função da Coordenação Pedagógica	VASCONCELLOS, Celso dos Santos. Sobre o papel da Supervisão Educacional/Coordenação Pedagógica. In: VASCONCELLOS, Celso dos Santos.**Coordenação do Trabalho Pedagógico-Do projeto político- pedagógico ao cotidiano da sala de aula.**São Paulo: Libertad,2002. Capítulo 4, p. 85-116. PIRAQUARA, Regimento Escolar, 2016, Capítulo 1 –**Organização do trabalho Pedagógico (Coodernação Pedagógica)**.
Projeto Político Pedagógico	VASCONCELLOS, Celso dos Santos.Projeto Político Pedagógico.In: VASCONCELLOS, Celso dos Santos. **Planejamento-Projeto de Ensino-Aprendizagem e Projeto Político-Pedagógico.**São Paulo: Libertad, 2002.Capítulo 4, p.169-200.

Art. 13º Dos resultados:
a) A lista com a relação provisória de candidatos aprovados, com suas respectivas notas será publicada no site da Prefeitura Municipal de Piraquara, por ordem de classificação, no dia **01/04/2022**.
b) O prazo para recursos será de 48 (quarenta e oito) horas úteis a contar da divulgação do resultado provisório. Os recursos deverão ser encaminhados por meio de protocolo digital, via sistema 1doc (acesso no site da prefeitura municipal).
c) Será publicado no dia **12/04/2022**, o resultado final do processo seletivo interno para preenchimento do cadastro de reserva de vagas de coordenação pedagógica, tanto no Diário Oficial dos Municípios do Paraná quanto no site da Prefeitura Municipal de Piraquara.

Art. 14º Quadro de Datas:

Período de Inscrições	**17/03/2022 a 23/03/2022**
Realização da Prova	**25/03/2022**
Resultado Provisório	**01/04/2022**
Recursos	**04/04/2022 e 05/04/2022**
Resultado Final	**12/04/2022**
Escolha de Vaga	**à definir, conforme vacâncias**

Art. 15° Conforme previsto no Decreto nº 6899/2018 em seu artigo 31º: Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação e pela Comissão Permanente de Acompanhamento do Plano de Cargos, Carreira, Vencimentos e Salários dos Professores Municipais.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 17 Março de 2022.

LOIRECI DALMOLIM DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:80189AD4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 21/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2020 EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 49/2020.

O MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANÁ – CNPJ nº 01.609.843/0001-52 e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ nº 09.515.395/0001-30, denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **CENTRO DE INTEGRACAO NACIONAL DE ESTAGIOS PARA ESTUDANTES - CEINEE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.136.551/0001-26A presente licitação tem por objeto: **"**Contratação de empresa especializada na administração de estágios, de caráter científico, técnico, administrativo, operacional e financeiro, visando ao desenvolvimento de ações conjuntas para propiciar a plena operacionalização das atividades de estágio, como estratégia de profissionalização que complementa o processo de ensino e de aprendizagem, de interesse curricular, obrigatório ou não, mediante contrato por um período de 12 (doze) meses, prorrogáveis".Fica aditado o prazo do contrato Nº 49/2020 em 12 (doze) meses, ato justificado pela necessidade das Secretarias Municipais em

continuação dos serviços prestados. Conforme preceitua o § 2º do Art. 57 da Lei 8.666/93 e demais justificativas constantes no memorando 376/2022.Fica, a partir deste, ajustada a Vigência do presente instrumento contratual **até 23/03/2023**.Em decorrência da prorrogação descrita no parágrafo primeiro, o valor deste aditivo será de R$ 919.494,36 (novecentos e dezenove mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e trinta e seis centavos), conforme tabela abaixo:

Escolaridade	Qtde	Carga horária diária/semanal	Valor por Estagiário	Auxilio Transporte	Taxa de Administração Aplicada	Total Mensal
Nível Superior	50	6 / 30 horas	R$ 720,00	R$ 176,00	2,03%	R$ 45.709,44
Nível Médio/Técnico	50	4/20 horas	R$ 430,00	R$ 176,00	2,03%	R$ 30.915,09
Valor total para 12 meses: R$ 919.494,36						

Pontal do Paraná, 11 de março de 2021. Juliana S. dos Santos do Carmo. Departamento de Licitação.

Publicado por:
Francisco Fabiano Vieira Barboza
Código Identificador:C83AC37B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 009/2022

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes

Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 009/2022

Em virtude da impossibilidade de notificar pessoalmente os proprietários dos imóveis listados abaixo, bem como por correspondência com aviso de recebimento, ficam os proprietários notificados da abertura de pro- cessos administrativos para apuração de infração ambiental por infringência do artigo 1º da lei nº 1913/2019 no município de Pontal do Paraná. Cientifica-se, também, os proprietários do prazo de 20 dias para oferecer defesa administrativa. Os processos estão disponíveis para consulta na Secretaria Municipal de Meio Ambi- ente, Agricultura e Pesca da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná.

NOTIFICADO	CPF/CNPJ	Nº PROC ADMINIS- TRATIVO	Nº DA NO- TIFICA- ÇÃO	Nº CADAS- TRO IMO- BILIÁRIO	INSCRIÇÃO CA- DASTRAL MUNICI- PAL
FRANCISCO AUGUSTO	734.***.439-34	1.534/2022	012/2022	35245	04020160146001
CANOAS INCORP. DE IMÓVEIS LTDA	84.***.397/0001-39	MEMO 3.024/2022	044/2022	14848	02020320110001
AMYR BORHOT HAMUD	084.***.219-25	MEMO 3.023/2022	045/2022	6921	01031080066001
WALDINAR BARTSCH	017.***.599-20	MEMO 3.021/2022	046/2022	6769	01030600040001
FIDARE INCORP. E CONSTRUTORA LTDA	23.***.459/0001-38	2.720/2022	032/2022	63215	02010610422001
HIROSHI MANO	006.****.059-49	832/2022	003/2022	9040 e 9041	02010190103001 02010190115001
TELMA BATISTA DE S. PEDRINI	480.***.079-53	832/2022	004/2022	9039	02010190091001
ADEMAR SALVADOR LOPES	86.***.808/0001-14	15.324/2021	026/2022	7518	01030900084001

Pontal do Paraná, 17 de março de 2022.

JACKSON CESAR BASSFELD
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca

Publicado por:
Liliane de Souza Ramalho de Camargo
Código Identificador:FAA28A7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 010/2022

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes
Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 010/2022
Em virtude da impossibilidade de notificar pessoalmente os proprietários dos imóveis listados abaixo, bem como por correspondência com aviso de recebimento (dado o não retorno por parte dos Correios), ficam os proprietários notificados da abertura de processos administrativos para apuração de infração ambiental por infringência do artigo 1º da lei nº 1913/2019 no município de Pontal do Paraná. Cientifica-se, também, os proprietários do prazo de 20 dias para oferecer defesa administrativa. Os processos estão disponíveis para consulta na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná.

NOTIFICADO	CPF/CNPJ	Nº PROC ADMINIS- TRATIVO	Nº DA NO- TIFICA- ÇÃO	Nº CADAS- TRO IMO- BILIÁRIO	INSCRIÇÃO CA- DASTRAL MUNICI- PAL
FASASS-FUND AMER. SUL ASSIST. SEG. SOC.	48.***.993/0001-07	16.306/2021	121/2021	23386	03010160087001
ESPÓLIO DE ALBERTO CORDEIRO	001.***.489-34	ATEND. 119/2021	142/2021	5789 e 5792	01030080013001 01030080026001
SEBASTIÃO ALEVINO CARLESSO	171.***.089-34	1.038/2020	267/2020	65428	03011800099001
NILTON ALVES CAVICHIOLO	008.***.339-20	11.013/2020	270/2020	1043	01010100229001
IMOBILIÁRIA VERA CRUZ LTDA	76.***.815/0001-04	13.370/2020	269/2020	24328	03011300389001
TADEU STANCYK	299.***.159-91	1.135/2021	033/2021	25018	03011170084001
JUAREZ DA SILVA E OUTRO	207.***.279-15	1.983/2021	043/2021	35694	04021130084001
EDWALDO CANESIN TOSHI	011.***.309-72	13.685/2020	283/2020	32311	04021070048001
BOLESLAU ALBINO KRASINSKI	027.***.369-53	13.552/2020	276/2020	18833	02040480128001
DWL EMPREENDIMENTOS IMOBI- LIÁRIOS LTDA	18.***.910/0001-97	13.530/2020	281/2020	62900	02040800038001

Pontal do Paraná, 17 de março de 2022.

JACKSON CESAR BASSFELD
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca

Publicado por:
Liliane de Souza Ramalho de Camargo
Código Identificador:FA1A8179

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8620/2022 DE 16/03/2022

Exercício: 2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1457/2021 de 15/12/2021.
Decreta:
Artigo 1º- Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 50.000,00 (cinquentamil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação:		
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001.10.301.0012.2.076.	Ações para Manutenção dos Serviços da Saúde - P AB FIXO	
265 - 3.3.90.30.00.00	01303 MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
Total Suplementação:		**50.000,00**

Artigo 2º- Para atender o disposto no Artigo 1 º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, §1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução:		
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.00 1 .00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001.10.301.0031.2.081.	Ações para Manutenção do Pronto Atendimento 24 horas	
355 - 3.3.90.39.00.00	01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
Total Redução:		**50.000,00**

Artigo 3°- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, em 16 de março de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:136C8EF4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA Nº 31/2022-PMQ

Pregão nº 5/2022-PMQ
Detentor da Ata: ZUZANA BERNADETE WOJCIK SCHERZOSKI 59583541915
CNPJ n° 33.258.147/0001-35

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	5319	SERVICO DE SOLDA COM FORNECIMENTO DE ELETRODO PARA SOLDA ELÉT RICA EM ACO 48 X 4	PROPRIA	UNID	400,00	44,10	17.640,00
LOTE: 001 - Lote 001	2	5320	MAO DE OBRA EXTRA DE DESMONTAGEM, MONTAGEM DE PECAS QUE EX IGEM SOLDA ELETRICA EM ACO, ELETRODO 48 X 4	PROPRIA PROPRIA	HORA	150,00	83,30	12.495,00
LOTE: 002 - Lote 002	1	5245	MÃO DE OBRA EXTRA DE DESMONTAGEM, MONTAGEM DE PEÇAS QUE EXIGEM DE SOLD A ELÉTRICA PESADA EM FERRO FUNDIDO, ELETRODO 92,58 X 3,25	PROPRIA PROPRIA	HORA	150,00	83,62	12.543,00
LOTE: 002 - Lote 002	2	8964	SERVIÇO DE SOLDA COM FORNECIMENTO DE ELETRODO PARA SOLDA ELÉTRICA PESA DA EM FERRO FUNDIDO 92,58 X 3,25	PROPRIA PROPRIA	UNID	400,00	75,50	30.200,00
TOTAL								72.878,00

Total Geral: R$ 72.878,00 (Setenta e Dois Mil, Oitocentos e Setenta e Oito Reais)
Vigência: 13/03/2023
Data de Assinatura: 14/03/2022
Pregoeiro: VANDERLEI RIBAS PINTO
Gestor do Contrato: JOEL JOSE VERGENSKI

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Município de Quitandinha

ZUZANA BERNADETE WOJCIK SCHERZOSKI 59583541915
Detentor da Ata de Registro de Preços

Publicado por:
Nadia de Cesar Sankio
Código Identificador:FAEBACF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA Nº 30/2022-PMQ

Pregão nº 5/2022-PMQ
Detentor da Ata: AUTO CENTER FRONTAL EIRELI
CNPJ n° 79.748.877/0001-15

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 003 - Lote 003	1	21077	SERVIÇO DE SCANNER LEITURA E DIAGNÓSTICO DE CAMINHÕES/ÔNIBUS/VANS	SERVIÇO PRÓPRIO	UNID	40,00	133,1936	5.327,74
LOTE: 003 - Lote 003	2	21078	SERVIÇO DE SCANNER LEITURA E DIAGNÓSTICO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS E RODOVIÁRIAS	SERVIÇO PRÓPRIO	UNID	10,00	185,4936	1.854,94
LOTE: 003 - Lote 003	3	21079	SERVIÇO DE SCANNER LEITURA E DIAGNÓSTICO DE VEÍCULOS/UTILITÁRIOS	SERVIÇO PRÓPRIO	UNID	50,00	93,5264	4.676,32
TOTAL								11.859,00

Total Geral: R$ 11.859,00 (Onze Mil, Oitocentos e Cinqüenta e Nove Reais)
Vigência: 13/03/2023
Data de Assinatura: 14/03/2022
Pregoeiro: VANDERLEI RIBAS PINTO
Gestor do Contrato: JOEL JOSE VERGENSKI

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Município de Quitandinha

AUTO CENTER FRONTAL EIRELI
Detentor da Ata de Registro de Preços

Publicado por:
Nadia de Cesar Sankio
Código Identificador:8DAEDAA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA Nº 32/2022-PMQ

Pregão nº 5/2022-PMQ
Detentor da Ata: MANDIPECAS COMERCIO DE PECAS AUTMOTIVAS EIRELI
CNPJ n° 19.437.106/0001-85

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 004 - Lote 004	1	5576	MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA DE SERVIÇOS PARA CONSERTOS DE MOLEJOS DE VEI CULOS DA FROTA MUNICIPAL	PROPRIA	HORA	600,00	134,36	80.616,00
TOTAL								80.616,00

Total Geral: R$ 80.616,00 (Oitenta Mil, Seiscentos e Dezesseis Reais)
Vigência: 13/03/2023
Data de Assinatura: 14/03/2022
Pregoeiro: VANDERLEI RIBAS PINTO
Gestor do Contrato: JOEL JOSE VERGENSKI

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Município de Quitandinha

MANDIPECAS COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI
Detentor da Ata de Registro de Preços

Publicado por:
Nadia de Cesar Sankio
Código Identificador:AA3B1887

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATOS/ADITIVOS

PUBLICAÇÃO DE ADITIVOS CONTRATUAIS							
Nº ADITIVO ANO 2021	CONTRATADA/DETENTORA	ATA/CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	FINALIDADE	DATA DE ASSINATURA	VALOR ANTERIOR VIGÊNCIA ANTERIOR	VALOR ATUAL VIGÊNCIA ATUAL
16º	AUTO POSTO JUELI LTDA	27/2021	PREGÃO Nº 12/2021	REEQUILIBRIO ECONOMICO	10/03/2022	R$ 2.759.970,20	R$ 2.827.548,10
3º	OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME	54/2021	**PREGÃO Nº 19/2021**	ACRESCIMO DE QUANTIDADE	10/03/2022	R$ 262.779,65	R$ 267.885,97
17º	AUTO POSTO JUELI LTDA	27/2021	PREGÃO Nº 12/2021	REEQUILIBRIO ECONOMICO	16/03/2022	R$ 2.827.548,10	R$ 2.895.604,05

Publicado por:
Nadia de Cesar Sankio
Código Identificador:45C5F454

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATOS/ADITIVOS

CONTRATO/ ATA 2021	CONTRATADA (O)	PROCESSO	OBJETO	DATA DE HOMOLOGAÇÃO	DATA DE ASSINATURA	VIGÊNCIA	VALOR TOTAL – R$
22	IRIS BS SYSTEM EIRELI	INEXIGIBILIDADE Nº 6/2022	**LOCAÇÃO/GERENCIAMENTO DE SISTEMA DE SEGURANÇA EM VIAS PUBLICAS E IMOVEIS DO MUNICIPIO SISTEMA IRIS**	14/03/2022	14/03/2022	13/03/2023	R$ 583.500,00

Publicado por:
Nadia de Cesar Sankio
Código Identificador:37FC0052

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR Nº 004, DE 17 DE MARÇO DE 2022

SÚMULA: Altera o anexo VI da Lei Complementar N.º 03, de 10/01/2022, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Realeza, Estado do Paraná, Aprovou e Eu, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º. Fica alterada a Tabela de Vencimentos do Cargo de Monitor de Creche, estabelecido no anexo VI da Lei Complementar N.º 03, de 10/01/2022, passando a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO VI
TABELA DE VENCIMENTOS
CARGO EM EXTINÇÃO: MONITOR DE CRECHE
JORNADA: 40 HORAS SEMANAIS
QUADRO SUPLEMENTAR

	CLASSES								
NÍVEIS	1	2	3	4	5	6	7	8	9
A	**1.452,00**	**1.524,60**	**1.600,83**	**1.680,87**	**1.764,92**	**1.853,16**	**1.945,82**	**2.043,11**	**2.145,27**
B	**1.597,20**	**1.677,06**	**1.760,91**	**1.848,96**	**1.941,41**	**2.038,48**	**2.140,40**	**2.247,42**	**2.359,79**
C	**1.756,92**	**1.844,77**	**1.937,00**	**2.033,85**	**2.135,55**	**2.242,32**	**2.354,44**	**2.472,16**	**2.595,77**
D	**1.932,61**	**2.029,24**	**2.130,70**	**2.237,24**	**2.349,10**	**2.466,56**	**2.589,88**	**2.719,38**	**2.855,35**

	CLASSES								
NÍVEIS	10	11	12	13	14	15	16	17	18
A	**2.252,53**	**2.365,15**	**2.483,41**	**2.607,58**	**2.737,96**	**2.874,86**	**3.018,60**	**3.169,53**	**3.328,01**
B	**2.477,78**	**2.601,67**	**2.731,75**	**2.868,34**	**3.011,76**	**3.162,35**	**3.320,46**	**3.486,49**	**3.660,81**
C	**2.725,56**	**2.861,84**	**3.004,93**	**3.155,18**	**3.312,93**	**3.478,58**	**3.652,51**	**3.835,14**	**4.026,89**
D	**2.998,12**	**3.148,02**	**3.305,42**	**3.470,69**	**3.644,23**	**3.826,44**	**4.017,76**	**4.218,65**	**4.429,58**

Art. 2º. Esta Lei vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

PAULO CEZAR CASARIL,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:22EE731B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 126/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: OBJETIVA INFORMÁTICA - MARCOS ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS
OBJETO: locação de Sistema Gerenciador de Competições, para atender as necessidades do Departamento de esportes.
ADITIVO: prorrogar a vigência e execução do presente contrato para 12 de Abril de 2023, conforme faculta o disposto no Artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações subseqüentes.

LOTE: 001 - Lote 001	1	68406	LOCAÇÃO DE SISTEMA GERENCIADOR DE COMPETIÇÕES COM A FINALIDADE DE CONTROLAR DE FORMA AUTOMÁTICA, AS COMPETIÇÕES COM EQUIPES E ATLETAS NAS MODALIDADES INDIVIDUAIS E COLETIVAS GERANDO VÁRIOS TIPOS DE RELATÓRIOS PARA A ORGANIZAÇÃO DAS COMPETIÇÕES/CAMPEONATOS REALIZADOS PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTE. OBS: COM DOIS ACESSOS SIMULTÂNEOS POR 24 MESES.	MES	1,00	3.070,00

REFERENTE LICITAÇÃO Processo dispensa Nº 25/2021
DATA DA ASSINATURA: 17/03/2022

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:58AC8BC0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 108/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: ALLAN CAVILIA MIRANDA CLINICA MEDICA - EIRELI
OBJETO: Contratação de pessoas jurídicas e pessoas físicas na área da saúde em Clínica Geral e em Especialidades diversas para atendimento à população de Realeza na Unidade de Pronto Atendimento (P.A), Unidades Básicas de Saúde (UBS) e Unidade Sentinela.
ADITIVO: prorrogar a vigência e execução do presente contrato para 17/03/2023, conforme faculta o disposto no Artigo 57, da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações subseqüentes.

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço contratado
LOTE: 003 - Lote 003	1	44393	Plantão presencial noturno, em finais de semana e feriados, com carga horária mínima de 12 horas.	HORAS	1.200,00	118,12
LOTE: 003 - Lote 003	2	44397	Plantão presencial diurno em finais de semana e feriados, com carga horária mínima de 12 horas.	HORAS	1.200,00	118,12
LOTE: 003 - Lote 003	3	63229	Plantão presencial noturno, em dias úteis (de segunda à sexta-feira), (de segunda à sexta-feira), com carga horária de 12 horas.	HORAS	2.500,00	110,00

REFERENTE LICITAÇÃO Processo inexigibilidade Nº 1/2021
DATA DA ASSINATURA: 17/03/2022

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:418A0D9B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2021 RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO
Torna-se público o resultado da licitação em epigrafe, da seguinte forma:
GRUPO INFORMAL
- ELIZANDRA BOELTER

ITEM	QTDE	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
09	100	KG	BERGAMOTA CASCA LISA, DE 1ª QUALIDADE, FIRME, SEM CEDER À PRESSÃO DOS DEDOS, PONTO CERTO DE MATURAÇÃO. ENTREGAR EM EMBALAGENS PLÁSTICAS DEVIDAMENTE HIGIENIZADAS, COM ETIQUETA DE PESAGEM.	3,29	329,00
12	250	KG	BOLO SEM RECHEIO: TIPO PÃO DE LÓ, FUBÁ, LARANJA, CENOURA. EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E DE ACORDO COM AS BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO. NÃO É TOLERADO O EMPREGO DE CORANTES NA SUA CONFECÇÃO. DEVE SE APRESENTAR SEM INDÍCIOS DE FERMENTAÇÃO, AUSENTE DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS. O SEU ASPECTO DEVERÁ SER DE MASSA COZIDA OU ASSADA, SEM SINAIS DE QUEIMADURAS, COM COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. NÃO DEVERÁ POSSUIR RECHEIO NEM COBERTURA QUE LEVE LEITE, CREME DE LEITE, NATA, CHANTILLY, LEITE CONDENSADO E OVOS CRUS EM SUA COMPOSIÇÃO. DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, DESCARTÁVEL E RESISTENTE, ATÓXICA, BEM FECHADA OU EM BANDEJA DE ISOPOR COBERTO COM FILME PLÁSTICO. DEVE APRESENTAR TABELA DE ROTULAGEM NUTRICIONAL.	21,55	5.387,50
21	83	KG	CUCA CASEIRA, SEM RECHEIO, COM PEQUENA QUANTIDADE DE FAROFA. ENTREGAR EM UNIDADES DE TAMANHO MÉDIO COM 500G, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE APROPRIADA PARA O PRODUTO, COM RÓTULO CONTENDO COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE.	14,32	1.188,56
23	100	KG	DOCE DE FRUTAS, SABORES VARIADOS. FABRICADO COM FRUTA FRESCA, ÍNTEGRO, COM CONSISTÊNCIA ADEQUADA, PRODUZIDO DE FORMA ARTESANAL, SEM CONSERVANTES, CORANTES E OUTROS ADITIVOS, PRODUZIDO EM AGROINDÚSTRIA CERTIFICADOS E AUTORIZADOS PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA. EMBALAGEM DEVE SER PLÁSTICO TRANSPARENTE OU VIDRO DE 1 KG, LACRADA E COM INDICAÇÃO DO PESO, DATA DE VALIDADE E INGREDIENTES.	15,55	1.555,00
33	76	KG	MACARRÃO: CASEIRO TIPO ESPAGUETE, ISENTO DE GORDURAS ANIMAIS E TRANS, COM FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE APROPRIADA PARA O PRODUTO, CONTENDO 1KG CADA, COM RÓTULO APRESENTANDO COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	17,25	1.311,00

37	125	KG	PÃO CASEIRO: ISENTO DE GORDURAS ANIMAIS E TRANS, COM FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. ENTREGAR EM UNIDADES DE TAMANHO MÉDIO COM 500G, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE APROPRIADA PARA O PRODUTO, COM RÓTULO CONTENDO COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE.	14,31	1.788,75
39	1700	UND	PÃO CASEIRINHO (METADE FARINHA DE TRIGO BRANCA, METADE FARINHA DE TRIGO INTEGRAL E/OU FARELOS), UNIDADE DE 50G, FRESCO, MACIO, SEM PRESENÇA DE SUJIDADES, FEITO NO MÁXIMO NO DIA ANTERIOR A ENTREGA. NÃO DEVE SER EMBALADO QUENTE. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA COM ROTULAGEM NUTRICIONAL.	1,00	1.700,00
TOTAL					**13.259,81**

- ELOIR MACHADO

ITEM	QTDE	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
03	1300	UND.	ALFACE AMERICANA. DEVE ESTAR FISIOLOGICAMENTE DESENVOLVIDA, BEM FORMADA, FOLHAS LIMPAS, COM COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS E ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. UNIDADES DE 300G. ENTREGAR EM EMBALAGENS PLÁSTICAS DEVIDAMENTE HIGIENIZADAS.	4,17	5.421,00
04	1000	UND	ALFACE ROXA. DEVE ESTAR FISIOLOGICAMENTE DESENVOLVIDA, BEM FORMADA, FOLHAS LIMPAS, COM COLORAÇÃO PRÓPRIA - ARROXEADA, LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS E ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. UNIDADES DE 300G. ENTREGAR EM EMBALAGENS PLÁSTICAS DEVIDAMENTE HIGIENIZADAS.	3,42	3.420,00
08	150	KG	BATATA DOCE: LAVADA, DE 1ª QUALIDADE, COM COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRES DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS E ESTAREM EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. UNIDADES DE TAMANHO MÉDIO. ENTREGAR EM EMBALAGENS PLÁSTICAS DEVIDAMENTE HIGIENIZADAS, COM ETIQUETA DE PESAGEM.	4,58	687,00
14	600	UND.	BRÓCOLIS: DE 1ª QUALIDADE, VIÇOSO, LIMPO, COM COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS. UNIDADE DE 400G. ENTREGAR EM EMBALAGENS DEVIDAMENTE HIGIENIZADAS.	7,58	4.548,00
16	400	MAÇO	CHEIRO VERDE: SALSA E CEBOLINHA DEVE APRESENTAR-SE VIÇOSA, BRILHANTE, SEM EXCESSO DE UMIDADE, SEM SINAIS DE AMARELAMENTO, SEM TALOS AMOLECIDOS OU FOLHAS ESCURECIDAS E MURCHAS. MAÇO DE 300 GRAMAS.	22,66	9.064,00
20	300	UND.	COUVE-FLOR: DE 1ª QUALIDADE, UNIDADE DE TAMANHO MÉDIO, BEM DESENVOLVIDO, FLORES BEM FORMADAS, LIMPAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME, LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. UNIDADE DE 400G. ENTREGAR EM EMBALAGENS DEVIDAMENTE HIGIENIZADAS.	6,88	2.064,00
19	250	MAÇO	COUVE MANTEIGA EM FOLHA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FOLHAS LIMPAS, COM COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS, SUJIDADES E ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. DEVEM SER EMBALADAS EM PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO.	4,19	1.047,50
24	300	UND	ESCAROLA - DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM TAMANHO MÉDIO PADRONIZADO, FRESCAS, INTEIRAS E SÃS. APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. AS FOLHAS DEVERÃO SE APRESENTAR INTACTAS E FIRMES. ISENTAS DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SEM SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA. LIVRES DE PARASITOS, LARVAS OU OUTROS ANIMAIS NOS PRODUTOS E EMBALAGENS. SEM UMIDADE EXTERNA ANORMAL. ISENTAS DE ODOR E SABOR ESTRANHOS. ENTREGAR EM EMBALAGENS DEVIDAMENTE HIGIENIZADAS.	4,58	1.374,00
25	200	KG	FEIJÃO PRETO: ISENTO DE MATÉRIAS ESTRANHAS, IMPUREZAS, INSETOS VIVOS OU MORTOS, GRÃOS ARDIDOS, BROTADOS, CHOCHOS, IMATUROS, MOFADOS, CARUNCHADOS. PRODUÇÃO DE ÚLTIMA SAFRA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE CONTENDO 1 KG. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	9,01	1.802,00
29	200	KG	MANDIOCA: TIPO BRANCA OU AMARELA, DE 1ª, BEM DESENVOLVIDA, NÃO FIBROSA, FRESCA, FIRME, LIMPA, COM COLORAÇÃO E TAMANHOS UNIFORMES. DESCASCADA, LIVRE DE TERRA, PARASITAS, LARVAS E DANOS FÍSICOS E/OU MECÂNICOS. SEM BROTOS, RACHADURAS E MANCHAS. ENTREGAR EM EMBALAGENS PLÁSTICAS DEVIDAMENTE HIGIENIZADAS, COM ETIQUETA DE PESAGEM.	5,91	1.182,00
41	100	KG	PEPINO: DE 1° QUALIDADE, NO PONTO DE MATURAÇÃO, QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, SEM MANCHAS. ENTREGAR EM EMBALAGENS PLÁSTICAS DEVIDAMENTE HIGIENIZADAS, COM ETIQUETA DE PESAGEM.	3,76	376,00
46	1000	KG	TOMATE: DE 1° QUALIDADE MATURAÇÃO MÉDIA, BOA QUALIDADE, BEM FORMADO, LIMPO, COR PRÓPRIA, LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS E ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. ENTREGAR EM EMBALAGENS PLÁSTICAS DEVIDAMENTE HIGIENIZADAS, COM ETIQUETA DE PESAGEM.	6,64	6.640,00
45	400	UND	RÚCULA - DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM TAMANHO MÉDIO PADRONIZADO, FRESCAS, INTEIRAS E SÃS. AS FOLHAS DEVERÃO SE APRESENTAR INTACTAS E FIRMES. ISENTAS DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SEM SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA. LIVRES DE PARASITOS, LARVAS OU OUTROS ANIMAIS NOS PRODUTOS E EMBALAGENS. SEM UMIDADE EXTERNA ANORMAL. ISENTAS DE ODOR E SABOR ESTRANHOS. ENTREGAR EM EMBALAGENS DEVIDAMENTE HIGIENIZADAS.	4,46	1.784,00
TOTAL					**39.409,50**

- JOACIR XAVARIZ

ITEM	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	VL UNT	VALOR TOTAL
1	Kg	100	ABOBRINHA VERDE, DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, TENRA, COR UNIFORME E COM BRILHO, TURGESCENTES, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, LIVRES DE TERRA OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE EXTERNA. ENTREGAR EM EMBALAGENS PLÁSTICAS DEVIDAMENTE HIGIENIZADAS, COM ETIQUETA DE PESAGEM.	R$ 5,66	R$ 566,00
2	Und	150	ACELGA, DE 1ª QUALIDADE, BEM DESENVOLVIDA, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIA DA ESPÉCIE E VARIEDADE, LIVRES DE FERIMENTOS OU DEFEITOS, NÃO ESTANDO DANIFICADAS POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. TAMANHO MÉDIO. ENTREGAR EM EMBALAGENS PLÁSTICAS DEVIDAMENTE HIGIENIZADAS.	R$ 4,66	R$ 699,00
5	Kg	50	AÇÚCAR MASCAVO, CONTENDO NO MÍNIMO 90% DE SACAROSE, ELABORADO A PARTIR DE CALDO DE CANA LIVRE DE FERMENTAÇÃO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITAS E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, COM ROTULAGEM NUTRICIONAL CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. LICENÇA SANITÁRIA ATUALIZADA.	R$ 12,12	R$ 606,00

9	Kg	150	BERGAMOTA CASCA LISA, DE 1ª QUALIDADE, FIRME, SEM CEDER À PRESSÃO DOS DEDOS, PONTO CERTO DE MATURAÇÃO. ENTREGAR EM EMBALAGENS PLÁSTICAS DEVIDAMENTE HIGIENIZADAS, COM ETIQUETA DE PESAGEM.	R$ 3,29	R$ 493,50
10	Kg	150	BETERRABA: SEM FOLHAS E TALOS, LIMPA, COM ASPECTO FIRME, E SEM RACHADURAS LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS, DOENÇAS E ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO, MATURAÇÃO MÉDIA, TAMANHO MÉDIO.	R$ 3,85	R$ 577,50
11	Kg	110	BOLACHA CASEIRA: DOCE, SEM RECHEIO, SEM COBERTURA. O BISCOITO DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTA DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITOS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS, NÃO PODENDO APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E NEM SE APRESENTAR QUEBRADIÇO. ACONDICIONAR EM EMBALAGENS PLÁSTICAS CONTENDO 1 KG CADA. DEVE APRESENTAR TABELA DE ROTULAGEM NUTRICIONAL.	R$ 24,39	R$ 2.682,90
13	Kg	250	BROA DE MILHO: DEVE SER DE TAMANHO MÉDIO COM TEXTURA MACIA E INGREDIENTES NATURAIS. ENTREGUE NO DIA POSTERIOR A FABRICAÇÃO OU NO MESMO DIA. DEVE APRESENTAR TABELA DE ROTULAGEM NUTRICIONAL.	R$ 18,93	R$ 4.732,50
15	Kg	200	CHUCHU SEM DEFEITOS, COM ASPECTO, AROMA, SABOR E COR DA POLPA TÍPICOS DA VARIEDADE, COM UNIFORMIDADE DE TAMANHO E COR, AUSÊNCIA DE RACHADURAS, PERFURAÇÕES E CORTES PROVOCADOS MECANICAMENTE OU POR INSETOS E DOENÇAS. DEVE AINDA OBEDECER AOS PADRÕES ESTABELECIDOS PELA ANVISA, LIVRE DE ENFERMIDADES, AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM MECÂNICA OU POR INSETOS.	R$ 2,86	R$ 572,00
21	Kg	83	CUCA CASEIRA, SEM RECHEIO, COM PEQUENA QUANTIDADE DE FAROFA. ENTREGAR EM UNIDADES DE TAMANHO MÉDIO COM 500G, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE APROPRIADA PARA O PRODUTO, COM RÓTULO CONTENDO COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE.	R$ 14,32	R$ 1.188,56
28	Kg	200	LARANJA PÊRA: MADURA, LIMPA, DE 1ª QUALIDADE, COM COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS E ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. UNIDADE DE TAMANHO MÉDIO.	R$ 3,02	R$ 604,00
30	Kg	35	MELADO DE CANA, PRODUTO OBTIDO DO CALDO DE CANA, SEM FORMAÇÃO DE AÇÚCAR. NÃO DEVE APRESENTAR ODOR DESAGRADÁVEL E NÃO CARACTERÍSTICO, SUJIDADE E/OU CORPO ESTRANHO. DEVE SER FABRICADO COM MATÉRIAS PRIMAS NÃO FERMENTADAS, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. É VEDADA A ADIÇÃO DE ESSÊNCIAS, CORANTES NATURAIS OU ARTIFICIAIS, CONSERVADORES E EDULCORANTES. EM EMBALAGEM DE 1KG COM INDICAÇÃO NA EMBALAGEM E ROTULAGEM NUTRICIONAL CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	R$ 12,73	R$ 445,55
31	Kg	300	MORANGO IN NATURA, LIMPO EM PERFEITO ESTADO, SENDO ÍNTEGROS DE TAMANHO MÉDIO, FIRMES E SEM BATIDAS, EMBALAGEM LIMPA E INTEGRA IDENTIFICADA COM NOME DO PRODUTOR E DATA DE VALIDADE.	R$ 22,95	R$ 6.885,00
33	Kg	76	MACARRÃO: CASEIRO TIPO ESPAGUETE, ISENTO DE GORDURAS ANIMAIS E TRANS, COM FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE APROPRIADA PARA O PRODUTO, CONTENDO 1KG CADA, COM RÓTULO APRESENTANDO COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	R$ 17,25	R$ 1.311,00
35	Kg	200	MILHO VERDE (SEM PALHA) - FRESCOS DE ÓTIMA QUALIDADE, MACIO DE COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR E SABOR TÍPICO DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA. ISENTO DE: SUJIDADE, INSETOS PARASITAS, LARVAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES. ESPIGAS COM PESO E TAMANHO PADRÃO. ENTREGAR EM EMBALAGENS PLÁSTICAS DEVIDAMENTE HIGIENIZADAS, COM ETIQUETA DE PESAGEM.	R$ 6,77	R$ 1.354,00
37	Kg	125	PÃO CASEIRO: ISENTO DE GORDURAS ANIMAIS E TRANS, COM FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. ENTREGAR EM UNIDADES DE TAMANHO MÉDIO COM 500G, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE APROPRIADA PARA O PRODUTO, COM RÓTULO CONTENDO COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE.	R$ 14,31	R$ 1.788,75
40	Und	1000	PÃO CASEIRINHO DE VEGETAIS (CENOURA, BETERRABA, ESPINAFRE, ABÓBORA), UNIDADE DE 50G, FRESCO, MACIO, CRESCIMENTO ADEQUADOS, SEM PRESENÇA DE SUJIDADES, FEITO NO MÁXIMO NO DIA ANTERIOR A ENTREGA. NÃO DEVE SER EMBALADO QUENTE. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA COM ROTULAGEM NUTRICIONAL.	R$ 0,80	R$ 800,00
44	Kg	200	REPOLHO VERDE: FISIOLOGICAMENTE DESENVOLVIDO, BEM FORMADO, LIMPO, COM COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS, DOENÇAS E ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. UNIDADES DE TAMANHO MÉDIO.	R$ 3,42	R$ 684,00
TOTAL:					**25.990,26**

- LAUDELINO CASTANHA DE ARAUJO

ITEM	QTDE	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
10	110	KG	BOLACHA CASEIRA: DOCE, SEM RECHEIO, SEM COBERTURA. O BISCOITO DEVERA SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTA DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITOS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS, NÃO PODENDO APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E NEM SE APRESENTAR QUEBRADIÇO. ACONDICIONAR EM EMBALAGENS PLÁSTICAS CONTENDO 1 KG CADA. DEVE APRESENTAR TABELA DE ROTULAGEM NUTRICIONAL.	24,39	2.682,90
21	84	KG	CUCA CASEIRA, SEM RECHEIO, COM PEQUENA QUANTIDADE DE FAROFA. ENTREGAR EM UNIDADES DE TAMANHO MÉDIO COM 500G, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE APROPRIADA PARA O PRODUTO, COM RÓTULO CONTENDO COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE.	14,32	1.202,88
38	400	KG	PÃO INTEGRAL: ISENTO DE GORDURAS ANIMAIS E TRANS. ENTREGAR EM UNIDADES DE TAMANHO MÉDIO COM 500G, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE APROPRIADA PARA O PRODUTO, COM RÓTULO CONTENDO COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE.	17,27	6.908,00
33	Kg	78	MACARRÃO: CASEIRO TIPO ESPAGUETE, ISENTO DE GORDURAS ANIMAIS E TRANS, COM FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE APROPRIADA PARA O PRODUTO, CONTENDO 1KG CADA, COM RÓTULO APRESENTANDO COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	R$ 17,25	R$ 1.345,50
TOTAL					**12.139,28**

- NELI JAIME SGANZERLA

ITEM		QTDE	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
34		Kg	25	MEL DE ABELHA NATURAL PURO, SEM ADIÇÃO DE CORANTES, AROMATIZANTES, ESPESSANTES, CONSERVADORES E EDULCORANTES DE QUALQUER NATUREZA, NATURAIS E SINTÉTICOS. PODERÁ SE APRESENTAR	R$ 38,20	R$ 955,00

				PARCIALMENTE CRISTALIZADO E NÃO APRESENTAR CARAMELIZAÇÃO NEM ESPUMA SUPERFICIAL. ENTREGAR EM EMBALAGEM APROPRIADA E ROTULAGEM CONFORME EXIGÊNCIA DA LEGISLAÇÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.		
TOTAL						**955,00**

Declaramos credenciado o grupo informal acima citado por estar em total acordo com o Edital.

Renascença, 17 de março de 2022.

VERIDIANA SALVADEGO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Luciane Eloise Lubczyk
Código Identificador:142BFB7A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI Nº 1085/2022

LEI Nº 1085/2022

Altera a Lei nº 757/2014

A Câmara Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a redação do Anexo VIII - Quadro de Funções Gratificadas, da Lei Municipal nº 757/2014, de 6 de março de 2015, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira, Cargos e Remuneração dos Servidores Públicos Municipais, que passa a vigorar na forma seguinte:

"*ANEXO VIII - QUADRO DE FUNÇÕES GRATIFICADAS*

SÍMBOLO	DESCRIÇÃO	VALOR EM R$	Nº DE VAGAS
F-1	DIRETOR DE DEPARTAMENTO III	2.170,62	2
F-2	DIRETOR DE DEPARTAMENTO II	1.563,89	2
F-3	DIRETOR DE DEPARTAMENTO I	1.251,10	3
F-4	CHEFE DE DIVISÃO	781,92	4
F-5	SOBREAVISO MOTORISTA TRANSP. ESCOLAR - período NOTURNO *Valor a ser pago mensalmente em razão do sobreaviso de motoristas do transporte escolar período noturno, conforme escala*	1.038,34	15
F-6	SOBREAVISO MOTORISTA TRANSP. ESCOLAR - Período DIURNO *Valor a ser pago mensalmente em razão do sobreaviso de motoristas do transporte escolar período diurno, conforme escala*	568,21	15
F-7	SOBREAVISO MOTORISTA DE SETOR DE SAÚDE *Valor a ser pago mensalmente em razão do sobreaviso de motoristas que laboram no transporte de pacientes intermunicipal*	1.251,10	10
F-8	PLANTÃO EPIDEMIOLOGIA *Valor a ser pago por dia nos finais de semana que o profissional da epidemiologia ficar responsável pelo plantão*	78,18	04
F-9	SOBREAVISO SERVIDORES SAÚDE RESPONSÁVEIS PELA VACINA *Valor a ser pago mensalmente pelo sobreaviso dos profissionais que ficam responsáveis pelo setor de vacinas fora do horário normal de trabalho*	324,92	02
F-10	OUVIDORIA MUNICIPAL DA SAÚDE	390,90	01
F-11	GRATIFICAÇÃO PARA PREGOEIRO	781,92	01
F-12	GRATIFICAÇÃO PARA PRESIDENTE COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES	468,26	01
F-13	GRATIFICAÇÃO PARA DEMAIS INTEGRANTES DAS COMISSÕES DE LICITAÇÃO	162,46	04
F-14	GRATIFICAÇÃO POR ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA *Ao profissional da área jurídica integrante da equipe do CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social, que ocupe cargo de Procurador Jurídico do Município, preste serviços de orientação jurídica e assistência judiciária de forma gratuita em áreas disciplinadas em Lei a todos os munícipes definidos como necessitados socioeconomicamente*	1.563,89	01
F-15	GRATIFICAÇÃO POR RESPONSABILIDADE DE CONTROLE INTERNO	781,92	01
F-16	GRATIFICAÇÃO POR COLABORADOR DE CONTROLE INTERNO	390,90	01
F-17	COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DA DENGUE E ENDEMIAS	390,90	01
F-18	SOBREAVISO P/ PROF. SAÚDE SOCORRISTAS – ensino SUPERIOR *Valor a ser pago mensalmente em razão do sobreaviso de profissionais socorristas de nível superior, conforme escala*	938,34	05
F-19	SOBREAVISO P/ PROF. SAÚDE SOCORRISTAS – ensino MÉDIO **Valor a ser pago mensalmente em razão do sobreaviso de profissionais socorristas de nível médio, conforme escala*	625,54	05

NOTAS
(1) As gratificações F11 e F12 não são cumulativas com outras gratificações.
(2) Todas as gratificações previstas serão atualizadas anualmente, mediante Decreto, de acordo com os índices oficiais.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, Em Rio Azul-PR, 17 de março de 2022.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:148D19B1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 50

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO
CNPJ: 01.612.413/0001-90
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057
ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA

DIÁRIA N°.50/2022
(campo de preenchimento pela contabilidade)

Nome do Agente Público: SIDINEI BATISTA				CPF: 026.890.049-33		
Função: MOTORISTA				Unidade de Lotação: CENTRO DE SAUDE		
Município de destino: CURITIBA/PR						
Local do Evento: HOSPITAL PEQUENO PRINCIPE						
Saída:17/03/ 2022				Chegada: 17/03/ 2022		
Motivo do Deslocamento:						
Transporte de pacientes						
Quantidade de Diárias: 1						
Valor Diária: R$175,00						
Valor Total Diárias: R$175,00						
Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 17 de MARÇO de 2022.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO
Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____
Secretário de Departamento

e/ou

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:F4ABC0E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 51

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO
CNPJ: 01.612.413/0001-90
Av. Rio Branco, 500 –
CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057

ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA

DIÁRIA N°.51/2022
(campo de preenchimento pela contabilidade)

Nome do Agente Público: GILBERTO DE OLIVEIRA				CPF: 027.665.089-10		
Função: AUXILIAR ADMINISTRATIVO				Unidade de Lotação: CENTRO DE SAUDE		
Município de destino: CURITIBA/PR						
Local do Evento: FEPE – AVENIDA PREFEITO LOTHARIO MEISSNER, 836 – JARDIM BOTANICO						
Saída:17/03/ 2022				Chegada: 17/03/ 2022		
Motivo do Deslocamento:						
Transporte de pacientes						
Quantidade de Diárias: 1						
Valor Diária: R$175,00						
Valor Total Diárias: R$175,00						
Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 17 de MARÇO de 2022.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO
Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____
Secretário de Departamento

e/ou

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:3F3AA584

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 093 17 DE MARÇO DE 2022.

SUMULA: Abre Crédito Adicional – Superávit Financeiro na quantia de R$ **392.672,19,** para reforço de dotações da Secretarias Municipais e altera o cronograma de Execução Mensal para Exercício Financeiro de 2022, previsto no Decreto nº 001, de 04 de janeiro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso I, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e de conformidade com o disposto nos §1º e 2º do artigo 9º da Lei 4.065/2021 de 20/12/2021 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2022.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 392.672,19 (trezentos e noventa e dois mil e seiscentos e setenta e dois reais e dezenove centavos),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº Lei 4.065/2021 de 20/12/2021, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
08.01.12.361.0008.6.037	3578	3.3.90.39	104	115.000,00
	3631	3.3.90.46	104	175.000,00
08.01.12.361.0008.6.038	3772	3.3.90.33	104	42.672.19
09.01.10.302.0008.2.049	5936	3.3.90.32	303	60.000,00
TOTAL				**392.672,19**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R$ 392.672,19 (trezentos e noventa e dois mil e seiscentos e setenta e dois reais e dezenove centavos),** utilizar-se-á os recursos proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial de exercício anterior nas fontes de recursos: 104 e 303.

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2022, previsto no Decreto nº 001, de 04 de Janeiro de 2022, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos de **R$ 392.672,19 (trezentos e noventa e dois mil e seiscentos e setenta e dois reais e dezenove centavos),** conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
08.01	3.3	104	março	**332.672,19**
09.01	3.3	303	março	**60.000,00**
TOTAL				**392.672,19**

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 17 de março de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO	*EDER JUNIOR EVANGELISTA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

ANA REGINA ZUBIOLO	*SUELEM SILVA CATORI*
Secretária Municipal de Administração	Diretora de Orçamento

CÁSSIA PUZZI
Diretora Contábil

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:3A341401

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 096 17 DE MARÇO DE 2022.

Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de **R$ 307.327,00,** para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Educação Social e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2022, previsto no Decreto nº 001, de 04 de janeiro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e artigo 8º da Lei 4.065/2021 de 20/12/2021 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2022.
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 307.327,00 (trezentos e sete mil e trezentos e vinte sete reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 4.065/2021 de 20/12/2021, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
08.01.12.361.0008.6.038	3772	3.3.90.33	104	**307.327,00**
TOTAL				**307.327,00**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, fica cancelada igual quantia constante da Lei de Orçamento vigente, nº 4.065/2021 de 20/12/2021, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
08.01.12.361.0008.6.037	3395	3.1.90.13	104	**307.327,00**
TOTAL				**307.327,00**

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2022, previsto no Decreto nº 001, de 04 de janeiro de 2022, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 307.327,00 (trezentos e sete mil e trezentos e vinte sete reais),** conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
08.01	3.3	104	março	**307.327,00**
TOTAL				**307.327,00**

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Redução
08.01	3.1	104	março	307.327,00
TOTAL				307.327,00

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 17 de março de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO	***EDER JUNIOR EVANGELISTA***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças
ANA REGINA ZUBIOLO	***SUELEM SILVA CATORI***
Secretária Municipal de Administração	Diretora de Orçamento

CÁSSIA PUZZI
Diretora Contábil

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:1F64A1C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
PRIMEIRO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 272/2021

Ref. Pregão Presencial nº 124/2021
O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO**, residente edomiciliadona Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 500, Jardim Alto da Boa Vista, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-218, portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 e do CPF/MF sob nº 152.150.919-00**,** resolve registrar o preço da empresa **MMH MED COMÉRCIO DE PROD HOSPITALARES LTDA. ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rodovia PR 317, nº 6752, Barracão B, Parque Industrial 200, CEP nº 87.035-510, fone nº44-3346-4605, e-mail: licitação@mmhmed.com.br, na cidade de Maringá - PR, cadastrada no CNPJ/MF 21.484.336/0001-47, representada pelo Sr. **MARCELINO LAHOUD**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Fica aditivado o valor do item na presente ata de registro de preços conforme tabela abaixo:

Lote	Item	Und.	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	Marca
33	1	und	59202	Laringoscópio, tipo lâmpada: de led, componentes: c, 3 lâminas, componentes adicionais: c,cabo, material 2: em aço inoxidável, tamanho cabo: adulto, embalagem : c, estojo. Garantia de 12 meses. Registro na ANVISA.	554,75	STRAMEDICAL/SCOPE

CLÁUSULA SEGUNDA
Para assegurar a execução do objeto definido na Ata original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais clausulas e condições estabelecidas.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 10 de março de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO	***MMH MED COMÉRCIO DE PROD HOSPITALARES LTDA. ME***
Prefeito Municipal De Rolândia	

TESTEMUNHAS:

_____	_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	KARLA GIOVANA BAVARESCO ULINSKI
RG nº 1.785.129/SSP-PR	RG nº 5.769.042-9 SSP/PR

Publicado por:
Ana Paula Moreira da Silva
Código Identificador:90FF1291

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2022

Ref. Pregão Presencial nº 027/2022

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, , Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO**, residente edomiciliadona Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 500, Jardim Alto da Boa Vista, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-218, portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 e do CPF/MF sob nº 152.150.919-00**,**resolve registrar o preço da empresa **FERNANDA TERZIOTTI PIEROLI 10340527994**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Eugenio Brugin, nº 49, Messianico, CEP nº86.036-030, fone nº43-99633-9813/43-3304-3023, e-mail: lohte@lohte.com.br, na cidade de Londrina - PR, cadastrada no CNPJ/MF nº43.685.660/0001-66, representada pelo Sr. **FERNANDA TERZIOTTI PIEROLI**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de baterias automotivas, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 027/2022, devidamente homologado pelo Município em 15/03/2022.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
1	und	80,00	61332	BATERIA AUTOMOTIVA 12V 60 A/h SELADA, COM INSTALAÇÃO, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, CORRENTE DE PARTIDA/CCA DE NO MÍNIMO 440.	330,00	26.400,00	IMPACT
2	und	20,00	57907	BATERIA AUTOMOTIVA 12V 65 A/h SELADA CAIXA ALTA, COM INSTALAÇÃO, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, CORRENTE DE PARTIDA/CCA DE NO MÍNIMO 550.	490,00	9.800,00	IMPACT
3	und	40,00	61333	BATERIA AUTOMOTIVA 12V 70 A/h SELADA, COM INSTALAÇÃO, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, CORRENTE DE PARTIDA/CCA DE NO MÍNIMO 440.	430,00	17.200,00	IMPACT
5	und	40,00	57910	BATERIA AUTOMOTIVA 12V 95 A/h SELADA (VAN), COM INSTALAÇÃO, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, CORRENTE DE PARTIDA/CCA DE NO MÍNIMO 680.	490,00	19.600,00	MAX LIFE
6	und	40,00	57911	BATERIA AUTOMOTIVA 12V 100 A/h SELADA, COM INSTALAÇÃO, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, CORRENTE DE PARTIDA/CCA DE NO MÍNIMO 640.	490,00	19.600,00	MAX LIFE
7	und	60,00	57912	BATERIA AUTOMOTIVA12V 150 A/h SELADA, COM INSTALAÇÃO, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, CORRENTE DE PARTIDA/CCA DE NO MÍNIMO 750.	530,00	31.800,00	MAX LIFE
10	und	10,00	57915	BATERIA AUTOMOTIVA 12V 170 A/h SELADA, COM INSTALAÇÃO, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, CORRENTE DE PARTIDA/CCA DE NO MÍNIMO 800.	625,00	6.250,00	MAX LIFE

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS
1 - Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade dos produtos entregues, bem como da instalação dos mesmos.
2 - Os produtos devem estar devidamente embalados, rotulados e com etiqueta de garantia do fabricante, sem avarias ou indícios de violação, não devendo ser recondicionados ou recarregados.
3 - A rotulagem e embalagem dos produtos devem estar em conformidade com as exigências da legislação em vigor.
4 - Todos os produtos deverão ser entregues em estado de conservação ideal para seu uso e devem ser devidamente instalados.
5 - Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
6 - Os produtos deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, modelo, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto, bem como atender a legislação ambiental em vigor.
7 - Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues e/ou instalados com defeitos ou imperfeições.
8 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
9 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
10 – Após a Homologação, se for comunicado pelo Município, fornecer amostras dos produtos a serem utilizados, no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir da data da intimação.
11 - A adjudicatária deverá se comprometer a atender a logística reversa com o município, caso o item ganho seja passível da mesma, ou seja, deverá dar o devido gerenciamento, transporte e destinação final adequada aos resíduos, produtos e embalagens reunidos ou devolvidos, nos termos da Lei Federal nº 12.305 de 02 de agosto de 2010.
12 - A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
13 - A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço. Caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
14 – Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.
15 – O produto deverá ser entregue e devidamente instalado no local solicitado, sem custo adicional ao Município, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas corridas, contadas da solicitação pela Autorização de fornecimento.
16 - Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.
17 - Se os itens apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela **contratada**, sem ônus para a **administração**.
18 - Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens especificados, **não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento** devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.
19 - Aceitar toda e qualquer fiscalização da **administração**, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital**, conforme Art. 56 da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de Novembro de 2011**.

20 - A existência e atuação da fiscalização da **administração**, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da **contratada**, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.
21 - A Adjudicatária deverá manter, durante toda a execução do registro de preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão do registro e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei (arts. 55, inciso XIII, 78, inciso I, 80, inciso III, e 87, da Lei nº 8.666/93). Ocorrendo a irregularidade a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal de contrato/ata de registro de preços, realizando a notificação com prazo determinado – e razoável ao processo - ao fornecedor para que regularize suas certidões e o cumprimento contratual, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 130.650,00 (cento e trinta mil seiscentos e cinqüenta reais) a ser pago, conforme nota de empenho e entrega dos itens, em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;
Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.
A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:
I = (TX/100) / 365
EM = I x N x VP
Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.
É vedada a detentora do registro de preços interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta ata de registro de preços.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.
PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS

1. A entrega e instalação do produto deverá ser efetuada mediante ordem de serviços emitida pela Secretaria competente, em até 24 (vinte e quatro) horas corridas, contadas da solicitação através da autorização de fornecimento. O(s) fiscal(is) da Ata de Registro de Preços deverá autorizar a execução dos serviços após análise do orçamento apresentada pela contratada de forma expressa. O(s) fiscal(is) da Ata de Registro de Preços deverá analisar a viabilidade econômica entre o custo do serviço e a aplicação e/ou utilização do mesmo. O(s) fiscal(is) da Ata de Registro de Preços deverá(ao) determinar a adjudicatária a corrigir, refazer ou reconstruir os serviços executados com erros ou imperfeições.
2. A entrega/instalação do produto em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas corridas, sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de prestação dos serviços.
3. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade do produto pelo prazo estabelecido na garantia, obrigando-se a reparar ou substituir aquele que apresentar defeito no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
4. A entrega do produto obedecerá à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações de dele poderão advir.
5. Caso a proponente entregue um serviço/ produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.
6 - Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.
7 - Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
8 - Na eventualidade de um produto não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.

9 - Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.
10 - Todos os itens licitados devem estar de acordo com o descritivo constante em sua respectiva discriminação.
11 - Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, o fornecedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.
12 - Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete e seguro da entrega do(s) material(is) a ser(em) substituído(s).
13 - A Prefeitura Municipal de Rolândia reserva-se o direito de impugnar o material(is) entregue(s), se esse(s) não estiver(em) de acordo com as especificações técnicas deste Documento de Referência.
14 - Somente será permitido material novo de acordo com o especificado, não se admitindo, sob qualquer hipótese, material defeituoso, recondicionado, violado, fora do padrão ou de qualidade duvidosa.
15 – Fornecer socorro imediato de recarga de baterias (vulgo chupeta), com prazo máximo de atendimento em até 30 (trinta) minutos para inicio do serviço.

CLÁUSULA SEXTA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS
São obrigações do Detentor do Registro de Preços:
Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.
O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES
1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar o instrumento contratual ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.
1.1 - A autoria, a autenticidade e a integridade de documentos digitais e da assinatura poderão ser obtidas por meio de certificação digital emitida conforme padrões definidos pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, preservadas as hipóteses legais de anonimato, não sendo aceitas assinaturas que não atendam esses padrões.
2 - O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,6% (zero virgula seis por cento) por dia de atraso, limitada a 12% (doze por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Ttulo, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.
3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.
4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.
5 - A inexecução total, recusa de execução ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da ata de registro/contrato.
6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.
7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à CONTRATADA multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.
8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.
10 - Se a adjudicatária receber notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do registro de preços, poderá ser rescindido a ata de registro de preços de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:
a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.
b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da ata de registro de preços.
11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:
a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.
b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.
c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.
12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega dos itens será de até 24 (vinte e quatro) horas corridas, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:
I – Pelo Município de Rolândia:

Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste contrato;
Quando o fornecedor não assinar contrato no prazo estabelecido;
Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.
II – Pelo fornecedor:
Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;
Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual exigida.

CLÁUSULA DEZ – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 02 – Chefia de Gabinete; 03 – Procuradoria Geral; 04 – Administração; 05 – Finanças; 06 – Planejamento; 07 – Infra Estrutura; 08 – Educação; 09 – Saúde; 10 – Assistência Social; 11 – Esportes; 12 – Desenvolvimento Econômico; 13 – Agricultura e Meio Ambiente; 14 – Cultura e Turismo; 15 – Governo; 16 – Compras e Patrimônio; 17 – Serviços Públicos; 18 – Mulher e Família.
Classificação Orçamentária:
Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA ONZE - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 15 de março de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal de Rolândia

FERNANDA TERZIOTTI PIEROLI
10340527994

TESTEMUNHAS:

_____	_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	SÉRGIO DOMINGUES
RG nº 1.785.129/SSP-PR	RG nº 9.682.757-1 SSP/PR

Publicado por:
Ana Paula Moreira da Silva
Código Identificador:B2F6EE5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO INEXIGIBILIDADE Nº 05/2022 – PMR.

PROCESSO Nº 087/2022

O Município de Rolândia torna público que procederá a Inexigibilidade de Licitação nº 05/2022 de acordo com as seguintes condições:
Interessados: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES.
Assunto: Aquisição de passagens rodoviárias a serem utilizadas por usuários da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Secretaria Municipal de Esportes, conforme tabelas abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – Vysa Turismo (dentro do Município)					
Item	**Und.**	**Qtd.**	**ESPECIFICAÇÃO**	**VALOR UNIT.**	**Total**
1	UN	5000	Vale transporte	3,50	17.500,00
TOTAL					**17.500,00**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – Viação Garcia e Brasil Sul			
Quantidade	**Localidade**	**Valor**	**TOTAL**
8	Rolândia/Porecatu	26,70	213,60
8	Porecatu/Rolândia	26,11	208,88
8	Rolândia/Santo Inácio	43,76	350,08
8	Santo Inácio/Rolândia	41,32	330,56

20	Londrina/Presidente Prudente	73,00	1460,00
20	Presidente Prudente/Londrina	73,00	1460,00
4	Rolândia/Maringá	34,12	136,48
4	Maringá/Rolândia	38,36	153,44
4	Rolândia/Colorado	35,41	141,64
4	Colorado/Rolândia	33,62	134,48
4	Rolândia/Paranavaí	57,19	228,76
4	Paranavaí/Rolândia	56,95	227,80
4	Rolândia/Loanda	82,58	330,32
4	Loanda/Rolândia	80,99	323,96
4	Rolândia/Cianorte	61,01	244,04
4	Cianorte/Rolândia	63,57	254,28
8	Rolândia/Umuarama	87,00	696,00
8	Umuarama/Rolândia	87,33	698,64
8	Rolândia/Guaira	120,93	967,44
8	Guaira/Rolândia	121,70	973,60
8	Londrina/Campo Mourão	67,05	536,40
8	Campo Mourão/Londrina	65,65	525,20
80	Rolândia/Curitiba	129,69	10375,20
80	Curitiba/Rolândia	133,41	10672,80
10	Londrina/Cascavel	125,85	1258,50
10	Cascavel/Londrina	125,85	1258,50
8	Londrina/Porto Alegre	302,63	2421,04
8	Porto Alegre/Londrina	301,27	2410,16
4	Londrina/Caxias do Sul	222,40	889,60
4	Caxias do Sul/Londrina	222,82	891,28
4	Londrina/Joinville	175,15	700,60
4	Joinville/Londrina	168,67	674,68
4	Londrina/Itajaí	193,36	773,44
4	Itajaí/Londrina	189,43	757,72
8	Londrina/Balneário Camboriu	192,67	1541,36
8	Balneário Camboriu/Londrina	194,14	1553,12
12	Londrina/Cornélio Procópio	26,62	319,44
12	Cornélio Procópio/Londrina	23,72	284,64
10	Londrina/Bandeirantes	37,28	372,80
10	Bandeirantes/Londrina	32,88	328,80
20	Londrina/Ourinhos	57,49	1149,80
20	Ourinhos/Londrina	54,79	1095,80
8	Londrina/Jacarezinho	55,89	447,12
8	Jacarezinho/Londrina	50,48	403,84
8	Londrina/Itapetininga	117,80	942,40
8	Itapetininga/Londrina	117,09	936,72
8	Londrina/Sorocaba	139,50	1116,00
8	Sorocaba/Londrina	130,54	1044,32
8	Londrina/Campinas	167,35	1338,80
8	Campinas/Londrina	162,58	1300,64
8	Londrina/Bauru	98,00	784,00
8	Bauru/Londrina	98,00	784,00
8	Londrina/Araraquara	113,68	909,44
8	Araraquara/Londrina	127,49	1019,92
8	Londrina/Ribeirão Preto	140,00	1120,00
8	Ribeirão Preto/Londrina	140,00	1120,00
40	Londrina/São Paulo	109,99	4399,60
40	São Paulo/Londrina	109,99	4399,60
30	Londrina/São José dos Campos	140,99	4229,70
30	São José dos Campos/Londrina	140,99	4229,70
8	Londrina/Rio de Janeiro	235,99	1887,92
8	Rio de Janeiro/Londrina	242,07	1936,56
8	Londrina/Franca	168,99	1351,92
8	Franca/Londrina	169,00	1352,00
8	Londrina/São José do Rio Preto	124,00	992,00
8	São José do Rio Preto/Londrina	124,00	992,00
4	Londrina/Araçatuba	120,00	480,00
4	Araçatuba/Londrina	120,00	480,00
4	Londrina/Catanduva	150,38	601,52
4	Catanduva/Londrina	146,34	585,36
4	Londrina/Jaú	108,52	434,08
4	Jaú/Londrina	103,00	412,00
4	Londrina/Barretos	124,24	496,96
4	Barretos/Londrina	122,80	491,20
8	Londrina/Uberaba	180,00	1440,00
8	Uberaba/Londrina	180,00	1440,00
800	Londrina/Rolândia/Londrina	4,70	3760,00
800	Rolândia/Apucarana/Rolândia	4,85	3880,00
TOTAL			**103.864,20**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES – Viação Garcia e Brasil Sul			
Quantidade	**Localidade**	**Valor**	**TOTAL**
8	Londrina/Presidente Prudente	R$ 73,00	R$ 584,00
8	Presidente Prudente/Londrina	R$ 73,00	R$ 584,00
4	Rolândia/Maringá	R$ 34,12	R$ 136,48
4	Maringá/Rolândia	R$ 38,36	R$ 153,44
4	Rolândia/Umuarama	R$ 87,00	R$ 348,00
4	Umuarama/Rolândia	R$ 87,33	R$ 349,32
8	Rolândia/Curitiba	R$ 129,69	R$ 1.037,52
8	Curitiba/Rolândia	R$ 133,41	R$ 1.067,28
8	Londrina/Cascavel	R$ 125,85	R$ 1.006,80
8	Cascavel/Londrina	R$ 125,85	R$ 1.006,80

4	Londrina/Ourinhos	R$ 57,49	R$ 229,96
4	Ourinhos/Londrina	R$ 54,79	R$ 219,16
4	Londrina/Sorocaba	R$ 139,50	R$ 558,00
4	Sorocaba/Londrina	R$ 130,54	R$ 522,16
12	Londrina/Campinas	R$ 167,35	R$ 2.008,20
12	Campinas/Londrina	R$ 162,58	R$ 1.950,96
4	Londrina/Bauru	R$ 98,00	R$ 392,00
4	Bauru/Londrina	R$ 98,00	R$ 392,00
4	Londrina/Araraquara	R$ 113,68	R$ 454,72
4	Araraquara/Londrina	R$ 127,49	R$ 509,96
4	Londrina/Ribeirão Preto	R$ 140,00	R$ 560,00
4	Ribeirão Preto/Londrina	R$ 140,00	R$ 560,00
10	Londrina/São Paulo	R$ 109,99	R$ 1.099,90
10	São Paulo/Londrina	R$ 109,99	R$ 1.099,90
8	Londrina/Rio de Janeiro	R$ 235,99	R$ 1.887,92
8	Rio de Janeiro/Londrina	R$ 242,07	R$ 1.936,56
4	Londrina/Franca	R$ 168,99	R$ 675,96
4	Franca/Londrina	R$ 169,00	R$ 676,00
4	Londrina/Araçatuba	R$ 120,00	R$ 480,00
4	Araçatuba/Londrina	R$ 120,00	R$ 480,00
TOTAL			**R$ 22.967,00**

Valor Total Estimado: R$ 144.331,20 (cento e quarenta e quatro mil e trezentos e trinta e um reais e vinte centavos).
Pagamento: Mensal, conforme consumo.
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.
Dotação Orçamentária: 10 – Secretaria Municipal de Assistência Social; 02 – Fundo Municipal de Assistência; 082440010.2.058.3390.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.
Favorecido: VIAÇÃO GARCIA LTDA, CNPJ: 78.586.674/0001-07; BRASIL SUL LINHAS RODOVIÁRIAS LTDA – CNPJ: 05.233.521/0014-27; VYSA – TURISMO E TRANSPORTES LTDA – CNPJ: 20.727.820/0001-97.
Fundamento: Artigo 25, inciso I, da Lei nº 8666/93, bem como suas alterações posteriores.

Rolândia, 17 de Março de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Marcello da Cunha
Código Identificador:E07FC849

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PLANO DE AÇÃO E APLICAÇÃO DO CMDCA 2022 - 2025

PLANO DE AÇÃO E PLANO DE APLICAÇÃO - CMDCA
PERÍODO: 2022 - 2025

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Salgado Filho, em conformidade com o Art. 17§ 3º da Instrução Normativa n°36/2019, do tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE/PR, propõem através deste Plano de Ação de 2022 - 2025, ação continuada que assegure a garantia dos direitos sociais da Criança e do Adolescente e o Plano de Aplicação para os anos de 2022 - 2025.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, está empenhado e busca sempre apoiar os projetos e ações que promovam as políticas públicas em prol das crianças e adolescentes e espera-se que o presente plano de ação seja um instrumento fundamental na luta por uma assistência eficiente e eficaz voltada para atenção integral desta politica.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal:
Gestão: 2021/2024

IZETE BERNARDETE CARNEIRO
Secretária de Assistência Social

Diretoria Executiva do CMDCA:
Gestão 2021/2023

SILVANA TEREZA WELTER
Presidente

ELAINE APARECIDA PADUAN
Secretária Executiva:

PLANO DE AÇÃO

Direito à Vida e a Saúde							
Objetivo 01 – Promover a qualificação do atendimento a população materna e infantil.							
Ações	**Metas**	**Responsável**	**Prazo**	**Monitoramento**	**Corresponsável**	**Fonte do Recurso**	**Cronograma**
• Manter	1- Atingir 100% das gestantes.	Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria	01/01/2022 à	Avaliar se o município conseguiu atingir a meta proposta em 100%.	UBS	Fundo Municipal de Saúde;	Janeiro à Dezembro

Programas de sensibilização da realização do Pré-natal. 2. Qualificação através de capacitação contínua de profissionais de atenção materno-infantil.	2- Capacitar todos os profissionais do trato com gestantes.	Municipal de Assistência Social	31/12/2025				

Objetivo 02 – Implementar e qualificar ações de vigilância em saúde							
Ações	**Metas**	**Responsável**	**Prazo**	**Monitoramento**	**Corresponsável**	**Fonte do Recurso**	**Cronograma**
1- Permanecer com a Ficha de notificação dos casos de todas as formas violência contra crianças e adolescentes.	1- Fornecer capacitação de 100% dos profissionais que atendem as Crianças e Adolescentes vítimas de violências.	Secretárias de Saúde, Assistência Social, Educação,	01/01/2022 à 31/12/2025	Número de profissionais Quantidade e Percentual de servidores capacitados;	Secretárias de Saúde, Assistência Social, Educação e Conselho Tutelar	Secretaria Municipal de Saúde;	Janeiro à Dezembro

Objetivo 04 – Estruturar programa de Sensibilização a crianças e adolescentes quanto aos riscos do uso de drogas							
Ações	**Metas**	**Responsável**	**Prazo**	**Monitoramento**	**Corresponsável**	**Fonte do Recurso**	**Cronograma**
1 - Continuar com o programa de prevenção ao uso indevido de substâncias entorpecentes;	1 - Atendimento de 100% das crianças e adolescentes matriculadas no ensino fundamental até o 5º ano do município;	Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte Secretaria Municipal de Assistência Social Conselho Tutelar	01/01/2022 à 31/12/2025	Quantidade de alunos e publico atendido; Verificação de percentual de casos.	Policia Militar; CRAS; Promotoria de Justiça; Conselho Tutelar; APAE.	Secretaria de Educação Cultura e Esporte; Secretaria de Assistência Social; Secretaria de Saúde.	Janeiro à Dezembro
2- Continuar com o programa de prevenção ao uso indevido de substâncias entorpecentes.	2 - Atendimento de 100% dos adolescentes matriculadas no ensino fundamental e médio do 6º ao 3º ano do município; (anexo projeto)	Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte Secretaria Municipal de Assistência Social Conselho Tutelar	01/01/2022 à 31/12/2025	Quantidade de alunos e publico atendido; Verificação de percentual de casos.	Policia Militar; CRAS; Promotoria de Justiça; Conselho Tutelar; CEPA; Colégio Duque de Caxias; APAE.	Secretaria de Educação Cultura e Esporte; Secretaria de Assistência Social; Secretaria de Saúde	Janeiro à Dezembro

Direito à Liberdade Respeito e a Dignidade							
Objetivo 01 – Implantar/Implementar e articular na rede de proteção sistema de notificação obrigatória em casos de suspeita ou confirmação de violência contra criança e adolescente.							
Ações	**Metas**	**Responsável**	**Prazo**	**Monitoramento**	**Corresponsável**	**Fonte do Recurso**	**Cronograma**
1 - Incentivar a rede de proteção a trabalhar de forma articulada fomentando a integração das Varas de Infância e da Juventude; 2 - Apoiar campanhas de educação para fortalecer canais de denuncia de violência contra criança e adolescente.	1- Oferecer informação a 100% dos profissionais da Rede de proteção; 2- Realizar e apoiar campanhas anuais.	Secretaria Municipal de Assistência Social.	01/01/2022 à 31/12/2025	Avaliar se a equipe de notificação tem preenchido 100% dos casos de violência identificados; Número de notificações e atendimentos realizados.	Secretaria Municipal de Saúde; CRAS; Delegacia de Policia Civil; Conselho Tutelar;	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente.	Janeiro à Dezembro

Objetivo 02 – Qualificar os serviços de Medidas socioeducativas em meio aberto através da implementação do Plano Municipal de Socio educação.							
Ações	**Metas**	**Responsável**	**Prazo**	**Monitoramento**	**Corresponsável**	**Fonte do Recurso**	**Cronograma**
1 - Fomentar o programa de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviço a Comunidade(PSC).	1-Inserir 100% de adolescentes em cumprimento de L.A e P.S.C.	Secretaria Municipal de Assistência Social e CRAS	01/01/2022 à 31/12/2025	Quantidade de participantes dos serviços ofertados; Avaliar índices de reincidências de ato infracional; Relatório anual do CRAS.	Ministério Público; Juizado; Conselho Tutelar; Secretaria de Educação e Esporte; Secretaria Municipal de Assistência Social; Secretaria Municipal de Saúde; Sec. De Meio Ambiente e Urbanismo	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente.	Janeiro à Dezembro

Objetivo 03 – Promover, efetivar e fortalecer a capacidade das famílias de adolescentes que se encontram sem liberdade por ato infracional.							
Ações	**Metas**	**Responsável**	**Prazo**	**Monitoramento**	**Corresponsável**	**Fonte do Recurso**	**Cronograma**
1 - Atendimento e acompanhamento psicossocial da família buscando sua capacidade protetiva.	1 - Atingir 100% das famílias que se encontram cumprindo medida em Centro de Socioeducação.	Secretaria Municipal de Assistência Social	01/01/2022 à 31/12/2025	Número de reincidência de ato infracional; Avaliar se a família está envolvida no processo de ressocialização.	CRAS; Conselho Tutelar; Ministério Público; Secretaria Municipal de Assistência Social;	Cofinanciamento Secretaria Municipal de Assistência Social	Janeiro à Dezembro

Objetivo 04 – Desenvolver ações de proteção a crianças e adolescentes com deficiência, sujeitos a abusos e maus-tratos no ambiente intra e extra-familiar.							
Ações	**Metas**	**Responsável**	**Prazo**	**Monitoramento**	**Corresponsável**	**Fonte do Recurso**	**Cronograma**
1 - Realizar o levantamento e sistematização de dados de vitimas, através de ficha de notificação de violência e outras fontes.	1 - Conscientização familiar de crianças e adolescentes com deficiência.	Secretaria Municipal de Assistência Social; APAE;	01/01/2022 à 31/12/2025	Quantidade de participantes dos serviços ofertados;	Ministério Público; Juizado; Conselho Tutelar; Secretaria de Educação e Esporte; Secretaria Municipal de Assistência Social; Secretaria Municipal de Saúde.	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente;	Janeiro à Dezembro

Direito a Convivência Familiar e Comunitária							
Objetivo 01 – Sensibilizar, orientar os pais para a garantia do direito ao convívio familiar e comunitário de crianças e adolescentes.							
Ações	**Metas**	**Responsável**	**Prazo**	**Monitoramento**	**Corresponsável**	**Fonte do Recurso**	**Cronograma**
1- Realizar campanha de sensibilização do convívio familiar.	1 – Atingir conscientização de 100% da rede de Proteção;	Secretaria Municipal de Assistência Social	01/01/2022 à 31/12/2025	Avaliar a capacidade de oferta dos serviços do PAIF; Numero de campanhas de conscientização; Quantificar dados de violações intrafamiliares.	CRAS; Conselho Tutelar; Rede de Proteção;	Parcerias entre Secretarias Municipais e Sociedade civil	Janeiro à Dezembro
Objetivo 02 – Garantir a convivência familiar de crianças e adolescentes hospitalizados.							
Ações	**Metas**	**Responsável**	**Prazo**	**Monitoramento**	**Corresponsável**	**Fonte do Recurso**	**Cronograma**
1 - Elaborar texto	1 - Realizar divulgação	Secretaria Municipal de	01/01/2022	Acompanhar a divulgação das	CRAS;	Fundo Municipal da	Janeiro à Dezembro

de divulgação do Art.12 do ECA;	através de redes sociais	Assistência Social	à 31/12/2025	informações do art. 12 do ECA	Conselho Tutelar; Parceiros.	Criança e do Adolescente	

Objetivo 03 – Estruturar e fortalecer programas/projetos e serviços que fortaleçam o protagonismo de crianças e adolescentes.

Ações	Metas	Responsável	Prazo	Monitoramento	Corresponsável	Fonte do Recurso	Cronograma
Fortalecer através de incentivos os programas que desenvolvem ações de protagonismo;	Adequar/construir espaços/entidades para as atividades de contra turno social;	Secretaria Municipal de Assistência Social	01/01/2022 à 31/12/2025	Avaliar a capacidade de oferta dos serviços; Numero de capacitações oferecidas a Rede de Proteção; Quantidade de espaços de atendimento.	CRAS; Secretaria de administração e Secretaria da fazenda	Secretaria Municipal de Assistência Social Secretaria de administração, planejamento e finanças.	Janeiro à Dezembro

Direito à Educação, à Cultura, ao Esporte e ao Lazer

Objetivo 01 – Implantar e implementar espaços de referência para adolescentes e suas famílias.

Ações	Metas	Responsável	Prazo	Monitoramento	Corresponsável	Fonte do Recurso	Cronograma
1 - Buscar por co-financiamentos junto do Poder Público Estadual e Federal, com objetivo de ampliar, reformar ou construir equipamentos que ofereça ações/atividades de cultura, esporte, lazer e protagonismo.	1 - Implementar pelo menos um espaço para cada segmento: Esporte; Lazer e Cultura.	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.	01/01/2022 à 31/12/2025	Avaliação anual, no sentido que se tenha diagnósticos de resultados de aproveitamento do conteúdo da capacitação, do quantitativo de profissionais envolvidos, bem como os resultados obtidos, que possam servir de base para o re-planejamento do ciclo de capacitações do ano seguinte.	Secretaria Municipal de Viação e Obras; Secretaria Municipal de Educação, Cultura Esporte e Lazer; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Assistência Social	Secretaria Municipal de Educação Cultura, Esporte e Lazer; Parceria com governo Estadual e Federal; Fundo Municipal da Criança e adolescente.	Janeiro à Dezembro

Objetivo 02 – Universalizar o acesso a Escola e a Cultura

Ações	Metas	Responsável	Prazo	Monitoramento	Corresponsável	Fonte do Recurso	Cronograma
1– Promover capacitações sobre leituras e contadores de histórias a educadores 2 – Efetivar o acesso e permanência nas escolas.	1- Ofertar 100% de cobertura no acesso e permanência dos Anos Iniciais e Finais do Ensino fundamental; 2 – Realizar acompanhamento de frequência escolar e lançamento de dados no acompanhamento do PAB; Realizar acompanhamento de frequência e notificação nos casos de evasão ou abandono escolar;	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.	01/01/2022 à 31/12/2025	Percentual de evasão escolar; Quantidade de oferta de atividades culturais em contra-turno escolar;	Secretaria Municipal de Administração.	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	Janeiro à Dezembro

Objetivo 03 – Universalizar o acesso e permanência ao direito a educação inclusiva.

Ações	Metas	Responsável	Prazo	Monitoramento	Corresponsável	Fonte do Recurso	Cronograma
1- Possibilitar acesso e permanência da pessoa com deficiência nas escolas, preferencialmente no Ensino Comum, garantindo atendimento especializado com qualidade. 2-Equipar e reestruturar os ambientes e espaços escolares com equipamentos e acessibilidade adequada as necessidades de condição de todos os alunos.	1-Atingir 100% de profissionais da educação; 2- Avaliar todos os locais e proporcionar a maior acessibilidade.	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	01/01/2022 à 31/12/2025	Número de evasão escolar; Quantitativo de demanda de acessibilidade apresentada.	Secretaria Municipal de Finanças e Parceiros	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.	Janeiro à Dezembro

Objetivo 04 – Fomentar e efetivar o atendimento de crianças com vistas ao cumprimento da Lei 12.796/2013.

Ações	Metas	Responsável	Prazo	Monitoramento	Corresponsável	Fonte do Recurso	Cronograma
1-Ampliar a capacidade de atendimento para abertura de novas turmas escolares; 2- Reorganização da estrutura física das escolas existentes;	1- Ampliar a oferta de vagas de acordo com demanda	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	01/01/2022 à 31/12/2025	Quantidade de alunos em demanda reprimida; Quantidade de alunos atendidos.	Conselho Tutelar	Secretaria Municipal de Educação Cultura, Esporte e Lazer	Janeiro à Dezembro

Objetivo 05 – Promover e efetivar o esporte e o lazer como ferramenta educacional

Ações	Metas	Responsável	Prazo	Monitoramento	Corresponsável	Fonte do Recurso	Cronograma
1-Realizar jogos e competições esportivas em modalidades que oportunize maior participação de crianças e adolescentes; 2- Disponibilizar material esportivo adequado as modalidades	**1-**Ampliar oferta de 02 (duas) modalidades esportivas de acordo com demanda; 2-Aquisição de material semestralmente ou de acordo com necessidade.	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	01/01/2022 à 31/12/2025	Quantidade de atletas inscritos em cada modalidade; Quantidade de material esportivo necessário.	Secretaria Municipal de Finanças e Parceiros	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte Secretaria de Assistência Social	Janeiro à Dezembro

Direito à Profissionalização e à Proteção no Trabalho

Objetivo 01 – Ampliar e implementar a oferta de Programas de Aprendizagem Profissional realizadas com adolescentes.

Ações	Metas	Responsável	Prazo	Monitoramento	Corresponsável	Fonte do Recurso	Cronograma
1- Encaminhar jovens para serviço de qualificação profissional e mercado de trabalho;	1- Buscar empresários parceiros para propiciar a captação do jovem aprendiz;	Secretaria Municipal de Assistência Social	01/01/2022 à 31/12/2025	Avaliar número de atendidos pelos programas; Avaliar demanda de aprendizagem profissional.	Agencia do Trabalhador	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	Janeiro à Dezembro

Objetivo 02 – Divulgar os conceitos de trabalho para adolescentes condizentes com o estágio da vida, de uma pessoa em formação psicológica, física e intelectual.

Ações	Metas	Responsável	Prazo	Monitoramento	Corresponsável	Fonte do Recurso	Cronograma
1 – Possibilitar que as instituições publicas e privadas, bem como toda a sociedade civil saiba sobre as condições de trabalho para o jovem aprendiz em outro regime de contração.	1 - Realizar campanhas, que possibilitem que toda a população tenha acesso a informação da legislação do trabalho para adolescentes;	Secretaria Municipal de Assistência Social, Posto Avançado da Agência do Trabalhador	01/01/2022 à 31/12/2025	Número de vagas de trabalho; Quantidade de adolescentes em demanda reprimida.	Secretaria Municipal de Assistência Social ; Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer; Conselho Tutelar;	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	Janeiro à Dezembro

Fortalecimento das Estruturas do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente							
Objetivo 01 – Utilizar o SIPIA CT a fim de implementar e subsidiar indicadores							
Ações	**Metas**	**Responsável**	**Prazo**	**Monitoramento**	**Corresponsável**	**Fonte do Recurso**	**Cronograma**
1– Realizar capacitação conceitual e prática aos Conselheiros Tutelares sobre a utilização do SIPIA 13/05/2022; 2– Monitorar via relatórios a alimentação do SIPIA e o desenvolvimento dos Conselheiros;	1- Capacitar 100% dos conselheiros; 2-Produção bimestral e quadrimestral dos relatórios do SIPIA.	Secretaria Municipal de Assistência Social; CMDCA;	01/01/2022 à 31/12/2025	Quantidade de capacitação ofertada; Verificação dos relatórios do SIPIA individual para diagnostico da Rede de Proteção.	CMDCA; Secretaria Municipal de Assistência Social.	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	Janeiro à Dezembro

Objetivo 02 – Fortalecer e instrumentalizar CMDCA no desempenho de suas atribuições.							
Ações	**Metas**	**Responsável**	**Prazo**	**Monitoramento**	**Corresponsável**	**Fonte do Recurso**	**Cronograma**
1 Possibilitar condições físicas nos espaços de atendimento do Conselho Tutelar e das reuniões colegiadas do CMDCA.	1 – Atingir 100% dos membros titulares e suplentes.	Secretaria de Assistência Social	01/01/2022 à 31/12/2025	1 - Avaliar as condições e espaço físico onde são realizados os atendimentos do CT e das reuniões do CMDCA;	CMDCA e Parceiros	Secretaria Municipal de Assistência Social	Janeiro à Dezembro

Objetivo 3 – Divulgar e acompanhar a implementação e execução do Plano Decenal Municipal dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente;							
Ações	**Metas**	**Responsável**	**Prazo**	**Monitoramento**	**Corresponsável**	**Fonte do Recurso**	**Cronograma**
1 – Divulgar o Plano Decenal através da disseminação de informações nos veículos de comunicação em âmbito municipal.	1 – Acompanhar 100% das ações propostas no Plano Decenal do CMDCA;	CMDCA	01/01/2022 à 31/12/2025	Avaliar através de relatórios semestrais a implementação do Plano Decenal; Quantidade de reuniões efetivadas para cumprimento da meta.	Conselho Tutelar; Secretaria Municipal de Finanças; Secretaria Municipal de Assistência Social; Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;	Secretaria Municipal de Assistência Social	Janeiro à Dezembro

Objetivo 04 - Sensibilizar, mobilizar e formar crianças e adolescentes quanto a seu papel como sujeitos de direitos na construção de políticas publicas e na efetivação da cidadania, estimulando o protagonismo juvenil							
Ações	**Metas**	**Responsável**	**Prazo**	**Monitoramento**	**Corresponsável**	**Fonte do Recurso**	**Cronograma**
1 – Realizar periodicamente concursos e festivais com premiações que valorizem a produção cultural de crianças e adolescentes para a participação e democracia;	1 – Estimular o desenvolvimento cultural e a participação de criança e adolescente em eventos culturais; 2 – Fortalecer o protagonismo infantil com a participação democrática de adolescentes;	CMDCA	01/01/2022 à 31/12/2025	Avaliar se o concurso cultural atingiu os objetivos; Avaliar a quantidade de adolescentes que participaram anualmente das reuniões do CMDCA;	Conselho Tutelar; Secretaria Municipal de Assistência Social; Secretaria Municipal da Fazenda; CRAS; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.	Secretaria Municipal de Assistência Social	Janeiro à Dezembro

Objetivo 05 – Implementar mecanismos de busca de recursos e cofinanciamento para projetos/programas socioassistenciais.							
Ações	**Metas**	**Responsável**	**Prazo**	**Monitoramento**	**Corresponsável**	**Fonte do Recurso**	**Cronograma**
1 – Realizar reuniões periódicas com a finalidade de buscar potenciais doadores e recursos governamentais ao FIA- Fundo da Infância e Adolescência. 2- Orientar e divulgar através dos meios de comunicação, buscando atingir o público –alvo, sobre a importância do repasse do imposto de renda permaneça no âmbito municipal.	Atingir 50% dos potenciais doadores de Pessoas Físicas (PF) e Pessoas Jurídicas (PJ)	Secretaria Municipal de Assistência Social	01/01/2022 à 31/12/2025	Quantidade de capacitação anual e participação dos membros do CMDCA;	CMDCA; Contadores; Sociedade civil; Ministério Público;	Secretaria Municipal de Assistência Social	Janeiro à Dezembro

PLANO DE APLICAÇÃO - CMDCA
PERÍODO: 2022 - 2025
PREVISÃO DE RECEITA POR FONTE

Discriminação	Valor
Recursos do Município	R$ 1.602.515,56

DETALHAMENTO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Ações	2022	2023	2024	2025
Subvenções Sociais – Casa Lar	R$ 120.000,00	125.480,00	130.100,59	132.500,97
Cursos, Oficinas e Palestras	R$ 174.000,00	186.000,00	189.265,00	195.000,00
Combate ao Trabalho Infantil e Profissionalização	R$ 20.000,00	25.000,00	26.000,00	27.169,00
Divulgação e marketing para captação de recursos	R$ 20.000,00	20.000,00	22.000,00	25.000,00
Campanhas em defesa da criança e do adolescente com estudo, pesquisa de situação e exploração sexual, uso de drogas, gravidez na adolescência. Eventuais manutenção.	R$ 40.000,00	40.000,000	42.000,00	43.000,00
Total:	R$ 374.000,00	R$ 396.480,00	R$ 409.365,59	R$ 422.669,97

Publicado por:
Tainara Dalle Laste
Código Identificador:7B26BED4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO MUNICIPAL N° 287, DE 17 DE MARÇO DE 2022

DECRETO MUNICIPAL N° 287 DE 17 DE MARÇO DE 2022

Súmula: Abre Crédito Suplementar para alterar valor de programas no (PPA), alterar o valor de ações na LDO e aumentar por Anulação a LOA do Município de Salto do Lontra - PR, no valor de R$ 170.000,00 e dá outras providências.

Fernando Alberto Cadore , Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 347/2022:

DECRETA

Art. 1º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Programas da Lei nº 277/2021 do PPA (Plano Plurianual) do período 2022/2025, conforme "Anexo I" deste Decreto.

Art. 2º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Ações da Lei nº 239/2021 de 05 de Maio de 2021, LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária), publicada em 06 de Maio de 2021, do exercício de 2022, conforme "Anexo I" deste Decreto.

Art. 3º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, Crédito Suplementar por Anulação no valor de R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), nas dotações orçamentárias especificadas no "Anexo I" deste Decreto.

Art. 4º - Para a cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado os recursos de Anulação de Fontes de Recursos Livres, conforme "Anexo I" deste Decreto.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Lontra, em 08 de Março de 2022.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Suplementações e Reduções Orçamentárias			**Mes 3 de 2022 Folha: 1**			
Fund. Legal: 287		Tipo : 1 - Decreto	Ementa: 5 Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação			
			---------- Suplementações ----------		--- Reduções ----------	
			No Período	No Ano	No Período	No Ano
Órgão.....: 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO						
Unidade Orçamentária: 02.01 GOVERNO MUNICIPAL						
04		Administração				
04122		Administração Geral				
041220003		AÇÃO GOVERNAMENTAL				
0412200032.003000		GABINETE DO PREFEITO				
8	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	170.000,00	170.000,00	0,00	0,00
		Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)				
85342	17/03/2022	Credito Suplementar	170.000,00			
Total Unidade Orçamentária			170.000,00	170.000,00	0,00	0,00
Órgão.....: 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO						
Unidade Orçamentária: 02.02 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA						
20		Agricultura				
20606		Extensão Rural				
206060006		ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS				
2060600062.006000		DIVISÃO DE FOMENTO AGRÍCOLA				
40	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
		Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)				
85349	17/03/2022	Reducao de Credito	50.000,00			
Total Unidade Orçamentária			0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
Órgão.....: 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO						
Unidade Orçamentária: 02.04 DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO						
26		Transporte				
26782		Transporte Rodoviário				
267820008		DESENVOLVIMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL				
2678200082.009000		DIVISÃO DE ALMOXARIFADO, ESTRADAS E CONTROLE VIÁRIO				
54	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
		Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)				
85356	17/03/2022	Reducao de Credito	100.000,00			
55	3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
		Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)				
85363	17/03/2022	Reducao de Credito	20.000,00			
Total Unidade Orçamentária			0,00	0,00	120.000,00	120.000,00
Total Orgao			170.000,00	170.000,00	170.000,00	170.000,00
Total Geral			170.000,00	170.000,00	170.000,00	170.000,00
Resumo Final por Fonte de Recursos						
Fund. Legal: 287		Tipo : 1 - Decreto	Ementa:5 Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação			
			----Suplementações -------		---------- Reduções --------	
Fonte de Recursos			No Período	No Ano	No Período	No Ano
0		Recursos Ordinários (Livres)	170.000,00	170.000,00	170.000,00	170.000,00
FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 17/Mar/2022, 13h e 29m.						

Publicado por:
Rodrigo Base
Código Identificador:31C6FECD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 17/2022

Expirado o prazo recursal, dispenso a licitação, com fundamento no Inciso II do Art. 24 da Lei nº 8.666/93, ratifico o presente processo nas seguintes condições:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	KIT TROFÉU 1º Á 3º MODELOS: VITÓRIA 970440; 700440	JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORT S ME	3,00	480,00	1.440,00
1	2	MEDALHAS 7CM	JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORT S ME	66,00	8,00	528,00
1	3	TROFÉU MDF 50CM	JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORT S ME	1,00	150,00	150,00
1	4	CRONOMETRO	JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORT S ME	1,00	50,00	50,00
1	5	TROFÉU P/ GOLEIRO MENOS VAZAD, MODELO 500520	JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORT S ME	2,00	120,00	240,00
1	6	TROFÉU P/ ARTILHEIRO, MODELO 500520	JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORT S ME	2,00	120,00	240,00
1	7	BOLSA DE MASSAGEM	JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORT S ME	1,00	120,00	120,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORT S ME	2.768,00

Salto do Lontra, 17 de março de 2022

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:6A27A3C7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 1.983/2022

DECRETO Nº. 1.983/2022

SÚMULA: Abre Crédito Suplementar no Orçamento do Município, inclusão no PPA E LDO e dá outras Providências.

Edimar Aparecido Pereira dos Santos, Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº. 4.320/1.964, e a Lei Municipal nº. 1013/2021 de 16 de dezembro de 2021.

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar no Orçamento, no valor total de **R$ 391.232,90 (trezentos e noventa e um mil e duzentos e trinta e dois reais e noventa centavos)** para atender as necessidades do Poder Executivo com a seguinte classificação orçamentária:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
02		**SECRETARIA GERAL DE GABINETE**		
02.001		**GABINETE DO PREFEITO**		
04.122.0002.2002		**MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO**		
339033000000	17	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	000	R$ 10.000,00
06		**SECRETARIA DE FINANCAS E FAZENDA**		
06.001		**DIVISAO DE FINANCAS E FAZENDA**		
28.846.0012.2012		**SENTENCAS, INDENIZACOES, DEVOLUCOES E RESTITUICOES**		
339093000000	68	INDENIZACOES E RESTITUICOES	776	R$ 5.399,41
07		**SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO**		
07.001		**DIVISAO DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO**		
04.122.0002.2006		**MANUTENCAO DA DIVISAO ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO**		
339035000000	88	SERVICOS DE CONSULTORIA	000	R$ 24.000,00
08		**SECRETARIA DE ACOES PUBLICAS E DESEN. SOCIAL**		
08.001		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**		
08.244.0008.2047		**PISO PARANAENSE DE ASSISTENCIA SOCIAL - PPAS**		
339030000000	137	MATERIAL DE CONSUMO	768	R$ 20.000,00
12		**SECRETARIA DE SAUDE E PREVENCAO**		
12.001		**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**		
17.512.0007.1015		**CONSTRUCAO DE UM SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA**		
449051000000	312	OBRAS E INSTALACOES	125	R$ 331.833,49
TOTAL SUPLEMENTAR				**R$ 391.232,90**

Art. 2º - Para abertura do Crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados os recursos provenientes não previsto no Orçamento vigente:

Descrição	Valor
Superávit Financeiro – Fonte 776 CONVENIO MAPA 888827/2019	R$ 5.337,15
Red. 569 Excesso de Arrecadação – Fonte 776 CONVENIO MAPA 888827/2019	R$ 62,26
Superávit Financeiro – Fonte 000 RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)	R$ 34.000,00
Superávit Financeiro – Fonte 768 FEAS PPAS	R$ 20.000,00
Superávit Financeiro – Fonte 125 CONSTRUÇAO DE UM RESERVATORIO DE ABASTECIMENTO DE AGUA	R$ 331.833,49
TOTAL	**R$ 391.232,90**

Art. 3º - Altera a Lei Municipal nº 1.009/2021, de 22 de outubro de 2021 (LDO) e a Lei Municipal nº 1.007/2021, de 07 de outubro de 2021 (PPA), em igual importância respeitando abertura de créditos Especiais das respectivas alterações orçamentárias.

Art. 4º - Este decreto entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 17 de março de 2022.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:B5C62BD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 1.984/2022

DECRETO Nº. 1.984/2022

SÚMULA: Abre Crédito Especial no Orçamento do Município, inclusão no PPA E LDO e dá outras Providências.

Edimar Aparecido Pereira dos Santos, Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº. 4.320/1.964, e a Lei Municipal nº. 1011/2021 de 09 de novembro de 2021.

Art. 1º - Abre Crédito Especial no Orçamento, no valor total de **R$ 74.522,21 (setenta e quatro mil e quinhentos e vinte e dois reais e vinte e um centavos)** para atender as necessidades do Poder Executivo com a seguinte classificação orçamentária:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
12		**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO**		
12.001		**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**		
10.301.0007.2065		**INCREMENTO TEMPORARIO AO CUSTEIO DA ATENCAO BASICA**		
3390.30.00.00.00	359	MATERIAL DE CONSUMO	519	R$ 62.519,81
3371.70.00.00.00	360	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	519	R$ 12.002,40
TOTAL ESPECIAL				**R$ 74.522,21**

Art. 2º - Para abertura do Crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados os recursos provenientes não previsto no Orçamento vigente:

Descrição	Valor
Superávit Financeiro Fonte 519 – INCREMENTO TEMPORARIO AO CUSTEIO DOS SERVICOS DE ATENCAO BASICA EM SAUDE. PROCESSO: 25000.152698/2021-10 PORTARIA Nº 1420/2021.	R$ 74.522,21
TOTAL	**R$ 74.522,21**

Art. 3º - Altera a Lei Municipal nº 1.009/2021, de 22 de outubro de 2021 (LDO) e a Lei Municipal nº 1.007/2021, de 07 de outubro de 2021 (PPA), em igual importância respeitando abertura de créditos Especiais das respectivas alterações orçamentárias.

Art. 4º - Autoriza a suplementar por Decreto Municipal, vinculando outras Fontes de Recursos como efetuar a transposição / remanejamento / transferência dos recursos indicados acima.

Art. 5º - Este decreto entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 17 de março de 2022.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:0E011742

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
ERRATA PREGÃO ELETRONICO 21/2022

ERRATA

Processo Licitatório nº 36/2022
Pregão, na forma eletrônica nº 21/2022

Objeto: Aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas, sendo 01 (um) trator agrícola de pneus e 01 (uma) carreta agrícola sobre rodas, para atender a Secretaria Municipal de Expansão Econômica do município de Santa Izabel do Oeste, com recursos do convênio MDR nº 898009/2020 e próprios, para um período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
Onde se lê:

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	CODIGO ALMOX	CODIGO DESPESA	PREÇO MÁXIMO
1	01	Carreta agrícola nova, com as seguintes características mínimas, basculante, hidráulica, metálica, capacidade de 5 toneladas, rodado tandem com câmeras e pneus novos de 750x16, dimensões 3,0m x 1,8m x 0,95m, com entrega técnica, assistência técnica da própria revendedora e garantia mínima de 12 meses.	20810	640 667	36.666,00

Leia –se:

1	01	Carreta agrícola nova, com as seguintes características mínimas, basculante, hidráulica, metálica, capacidade de peso de 5 toneladas, capacidade de volume de 5m³, rodado tandem com câmeras e pneus novos de 750x16, dimensões 3,0m x 1,8m x 0,95m, com suporte para silagem, chapa mínima chassi 6,35mm, chapa mínima carroceria 2,65mm, com abertura automática da tampa traseira, entrega técnica, assistência técnica da própria revendedora e garantia mínima de 12 meses.	20810	640 667	36.666,00	1

Santa Izabel do Oeste, 17 de março de 2022.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito

Publicado por:
Camila de Carli Grabovski
Código Identificador:9D2ADF27

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ANEXO XII - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - CONSOLIDADO

Prestação de Contas				
Anexo 12 - Balanço Orçamentário				
Entidade: Consolidado				
Período de Referência: Dezembro / 2021				
Art. 102 da Lei n. 4.320/1964				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	**Previsão Inicial (a)**	**Previsão Atualizada (b)**	**Receitas Realizadas (c)**	**Saldo (d) = (c-b)**
Receitas Correntes (I)	**49.412.700,00**	**57.422.167,07**	**59.490.130,38**	**2.067.963,31**
Receita Tributária	3.577.550,00	5.232.250,00	4.569.256,26	(662.993,74)
Receita de Contribuições	4.420.750,00	4.420.750,00	5.612.308,14	1.191.558,14
Receita Patrimonial	384.800,00	389.784,06	1.009.552,37	619.768,31
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	40.530.900,00	46.813.283,01	47.154.597,16	341.314,15
Outras Receitas Correntes	498.700,00	566.100,00	1.144.416,45	578.316,45
Receitas de Capital (II)	**0,00**	**14.444.237,32**	**7.170.110,32**	**(7.274.127,00)**
Operações de Crédito	0,00	10.176.726,49	2.678.813,72	(7.497.912,77)
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizações de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	4.267.510,83	4.491.296,60	223.785,77
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**49.412.700,00**	**71.866.404,39**	**66.660.240,70**	**(5.206.163,69)**
Operações de Crédito / Refinanciamento (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**49.412.700,00**	**71.866.404,39**	**66.660.240,70**	**(5.206.163,69)**
Déficit (VI)	--------	**5.597.851,36**	--------	**(5.597.851,36)**
TOTAL (VII) = (V + VI)	**49.412.700,00**	**77.464.255,75**	**66.660.240,70**	**(10.804.015,05)**
Saldos de Exercícios Anteriores	**0,00**	**5.597.851,36**	**5.597.851,36**	**0,00**
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	5.597.851,36	5.597.851,36	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	**Dotação Inicial (e)**	**Dotação Atualizada (f)**	**Despesas Empenhadas (g)**	**Despesas Liquidadas (h)**	**Despesas Pagas (i)**	Saldo da **Dotação (j) = (f- g)**
Despesas Correntes (VIII)	**46.254.000,00**	**57.252.925,10**	**48.509.263,65**	**47.925.983,17**	**47.879.626,18**	**8.743.661,45**
Pessoal e Encargos Sociais	25.847.434,52	28.461.943,93	25.634.665,01	25.634.665,01	25.634.665,01	2.827.278,92
Juros e Encargos da Dívida	217.800,00	343.923,01	323.242,10	323.242,10	323.242,10	20.680,91
Outras Despesas Correntes	20.188.765,48	28.447.058,16	22.551.356,54	21.968.076,06	21.921.719,07	5.895.701,62
Despesas de Capital (IX)	**2.515.700,00**	**20.048.299,45**	**9.407.698,41**	**8.033.896,44**	**8.018.596,44**	**10.640.601,04**
Investimentos	1.405.600,00	18.628.361,46	8.039.956,91	6.666.154,94	6.650.854,94	10.588.404,55
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.110.100,00	1.419.937,99	1.367.741,50	1.367.741,50	1.367.741,50	52.196,49
Reserva de Contingência (X)	**643.000,00**	**163.031,20**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**163.031,20**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	**49.412.700,00**	**77.464.255,75**	**57.916.962,06**	**55.959.879,61**	**55.898.222,62**	**19.547.293,69**
Amortização da Dívida/ Refinanciamento (XII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (XI + XII)	**49.412.700,00**	**77.464.255,75**	**57.916.962,06**	**55.959.879,61**	**55.898.222,62**	**19.547.293,69**
Superávit (XIII)	--------	--------	**8.743.278,64**	**10.700.361,09**	**10.762.018,08**	**(8.743.278,64)**
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	**49.412.700,00**	**77.464.255,75**	**66.660.240,70**	**66.660.240,70**	**66.660.240,70**	**10.804.015,05**
Reserva do RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		**Liquidados (c)**	**Pagos (d)**	**Cancelados (e)**	**Saldo (f) = (a+b- d-e)**
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)**				
Despesas Correntes	**398.254,43**	**414.359,61**	**629.063,16**	**627.334,16**	**10.789,91**	**174.489,97**
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	398.254,43	414.359,61	629.063,16	627.334,16	10.789,91	174.489,97

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f) = (a+b- d-e)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)				
Despesas de Capital	**165,79**	**1.524.799,38**	**1.461.652,05**	**1.461.652,05**	**3.532,44**	**59.780,68**
Investimentos	165,79	1.524.799,38	1.461.652,05	1.461.652,05	3.532,44	59.780,68
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**398.420,22**	**1.939.158,99**	**2.090.715,21**	**2.088.986,21**	**14.322,35**	**234.270,65**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (f) = (a+b- c-d)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)			
Despesas Correntes	**0,00**	**49.851,91**	**49.851,91**	**0,00**	**0,00**
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	49.851,91	49.851,91	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**49.851,91**	**49.851,91**	**0,00**	**0,00**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, **Data Emissão** 15/03/2022, **Hora emissão** 22:29:06					
NOTA:					

Publicado por:
Alexandro Vansetto
Código Identificador:FC074C29

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ANEXO XIII - BALANÇO FINANCEIRO - CONSOLIDADO

MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE					
Prestação de Contas					
BALANÇO FINANCEIRO					
Entidade: Consolidado					
Período de Referência: Dezembro / 2021					
Art. 103 da Lei n. 4.320/1964					
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Receita Orçamentária (I)	**66.660.240,70**	**55.219.229,85**	**Despesa Orçamentária (VI)**	**57.916.962,06**	**50.270.158,07**
Ordinária	37.489.127,42	28.124.793,94	Ordinária	35.080.846,97	26.572.956,91
Vinculada	29.171.113,28	27.094.435,91	Vinculada	22.836.115,09	23.697.201,16
Transferências do FUNDEB	7.378.494,58	5.796.530,01	Transferências do FUNDEB	6.653.993,83	5.695.324,68
Transferências Voluntárias	3.971.228,26	2.114.215,74	Transferências Voluntárias	2.365.755,38	2.086.235,21
Alienação de Bens	37,94	23.447,15	Alienação de Bens	23.478,41	2,60
Operações de Crédito	2.680.804,86	799.720,23	Operações de Crédito	2.678.834,76	799.716,59
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência	6.028.711,60	6.405.840,51	Regime Próprio de Previdência	2.554.971,32	2.019.408,83
Transferências de Programas	4.745.245,43	6.139.033,74	Transferências de Programas	4.777.285,14	6.898.296,42
Valores Restituíveis	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Transferências Voluntárias - Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	1.032.328,68	1.102.528,40	Valores Restituíveis	0,00	0,00
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	308,66	2.670.866,10	Transferências Voluntárias - Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	484.909,84	1.026.558,59
Cessão Onerosa - Pré-Sal	0,00	0,00	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	221.840,04	2.451.048,78
Outras Origens	3.333.953,27	2.042.254,03	Cessão Onerosa - Pré-Sal	0,00	806.418,34
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**1.911.345,97**	**1.525.282,51**	Outras Origens	3.075.046,37	1.914.191,12
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**4.041.475,17**	**1.989.010,90**	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	**1.911.345,97**	**1.525.282,51**
Inscrição de Restos a Pagar Processados	61.656,99	49.851,91	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	**8.557.902,05**	**25.467.552,13**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	1.957.082,45	1.939.158,99	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	49.851,91	161.576,37
Realizável - Inscrição Cisão, Fusão ou Extinção	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	2.088.986,21	598.307,50
Valores Restituíveis	2.022.735,73	0,00	Realizável - Cancelam./Baixa Cisão, Fusão, Extin.	697.007,75	0,00
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Valores Restituíveis	5.722.056,18	24.707.668,26
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	**25.769.196,77**	**19.591.035,46**	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa	25.769.196,77	19.591.035,46	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)**	**33.703.659,63**	**25.792.437,70**
Realizável	0,00	0,00	Caixa e Equivalentes de Caixa	33.695.368,98	25.769.196,77
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)	**98.382.258,61**	**78.324.558,72**	Realizável	8.290,65	23.240,93
			TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)	**102.089.869,71**	**103.055.430,41**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, **Data Emissão** 15/03/2022, **Hora emissão** 22:32:12					
NOTA:					

ALEXANDRO VANSETTO
Contador
CPF: 028.235.059-46
CRC 052535/O-6

JULIAN CORREA DE CARVALHO
Controle Interno Geral
CPF: 074.768.429-44

ROSEMAR DA SILVA DIAS VACARIN
Responsável Pela Tesouraria
CPF: 026.966.399-14
Portaria Nº. 11.095/2017

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal
CPF: 026.863.009-73

Publicado por:
Alexandro Vansetto
Código Identificador:3D57E9F3

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ANEXO XIV - BALANÇO PATRIMONIAL - CONSOLIDADO

Prestação de Contas

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: Consolidado

Período de Referência: Dezembro / 2021

Art. 105 da Lei n. 4.320/1964							
ATIVO				**PASSIVO**			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE		**35.604.646,58**	**27.370.550,17**	**PASSIVO CIRCULANTE**		**63.385,99**	**49.851,91**
Caixa e Equivalentes de Caixa		13.761.431,95	8.480.411,42	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar		0,00	49.851,91
Créditos a Curto Prazo		784.169,52	835.757,80	Empréstimos e Financiamentos		0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber		784.169,52	835.757,80	Fornecedores e Contas a Pagar		63.385,99	0,00
Clientes		0,00	0,00	Obrigações Fiscais		0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber		0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos		0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo		0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária		0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo		0,00	0,00
Dívida Ativa Não Tributária		0,00	0,00	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**		**22.242.893,81**	**30.747.753,03**
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo		0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar		1.462.844,75	1.269.138,76
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo		212,67	64.183,96	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		3.047.647,14	2.956.756,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		19.933.346,56	17.288.785,35	Fornecedores a Longo Prazo		0,00	0,00
Estoques		1.110.173,88	695.411,64	Obrigações Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Ativo Não Circulante Mantido para Venda		0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo		17.698.834,51	26.488.290,86
VPD Pagas Antecipadamente		15.312,00	6.000,00	Demais Obrigações a Longo Prazo		0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		**133.774.199,45**	**126.650.696,65**	Resultado Diferido		33.567,41	33.567,41
Ativo Realizável a Longo Prazo		2.129.321,59	1.682.815,15				
				TOTAL DO PASSIVO		**22.306.279,80**	**30.797.604,94**
Créditos a Longo Prazo		2.129.321,59	1.682.815,15				
Créditos Tributários a Receber a Longo Prazo		0,00	0,00	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**			
Clientes a Longo Prazo		0,00	0,00	**ESPECIFICAÇÃO**	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Empréstimos e Financiamentos Concedidos a Longo Prazo		0,00	0,00				
Dívida Ativa Tributária a Longo Prazo		2.129.321,59	1.573.132,09	Patrimônio Social e Capital Social		0,00	0,00
Dívida Ativa Não Tributária a Longo Prazo		0,00	109.683,06	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital		0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo		0,00	0,00	Reservas de Capital		0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo		0,00	0,00	Ajustes de Avaliação Patrimonial		0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo		0,00	0,00	Reservas de Lucros		0,00	0,00
Estoques a Longo Prazo		0,00	0,00	Demais Reservas		0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente a Longo Prazo		0,00	0,00	Resultados Acumulados		147.072.566,23	123.223.641,88
Investimentos		85.911,13	28.246,90	Resultado do Exercício		30.163.516,99	6.314.592,64
Participações Permanentes		85.911,13	28.246,90	Resultados de Exercícios Anteriores		116.909.049,24	116.909.049,24
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial		85.911,13	28.246,90	Ajustes de Exercícios Anteriores		0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Custo		0,00	0,00	Outros Resultados		0,00	0,00
Propriedades para Investimento		0,00	0,00	(-) Ações/Cotas em Tesouraria		0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes		0,00	0,00				
Imobilizado		131.558.966,73	124.939.634,60				
Bens Móveis		20.013.295,48	17.186.924,92				
Bens Imóveis		111.545.671,25	107.752.709,68				
Intangível		0,00	0,00				
Softwares		0,00	0,00				
Marcas, Direitos e Patentes Industriais		0,00	0,00				
				TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**147.072.566,23**	**123.223.641,88**
Direito de Uso de Imóveis		0,00	0,00				
Diferido		0,00	0,00				
TOTAL DO ATIVO		**169.378.846,03**	**154.021.246,82**	**TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		**169.378.846,03**	**154.021.246,82**
ATIVO FINANCEIRO		33.695.368,98	25.769.196,77	PASSIVO FINANCEIRO		2.253.010,09	2.387.431,12
ATIVO PERMANENTE		135.683.477,05	128.252.050,05	PASSIVO PERMANENTE		22.242.893,81	30.747.753,03
SALDO PATRIMONIAL						**144.882.942,13**	**120.886.062,67**
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Saldo dos Atos Potenciais Ativos				**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**			
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar		0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar		0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber		0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres a Liberar		0,00	0,00
Direitos Contratuais a Executar		0,00	0,00	Obrigações Contratuais a Executar		0,00	0,00
Outros Atos Potenciais Ativos a Executar		0,00	0,00	Outros Atos Potenciais Passivos a Executar		0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**	**TOTAL**		**0,00**	**0,00**

SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO		
FONTES DE RECURSOS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
00000 - Recursos Ordinários (Livres)	3.507.666,25	3.072.981,04
00001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	117.165,32	125.868,15
00003 - Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	3.413,66	224.945,04
00040 - Regime Próprio de Previdência Social	20.605.938,77	17.663.697,91
00101 - FUNDEB 60%	883.526,87	172.933,69
00102 - FUNDEB 40%	9.361,12	4,33
00103 - Educação/5% Sobre Transf. Constituciona	439.646,77	65.230,18
00104 - Educação/25% Sobre Impostos	959.804,00	29.318,11
00105 - Alienação de Bens da Educação	0,00	31,39
00107 - Salário Educação	26.619,20	225.807,73
00117 - Programa Nacional de Atendimento ao Transporte	36.506,81	66.301,18
00126 - FNDE - Merenda Escolar/Creche/EJA	17.610,10	61.649,90
00144 - Programa Federal Brasil Carinho - Apoio a Creches	68,71	0,00
00303 - Saúde Percentual Vinc. S/a Rec.de Imp.	1.334,58	(5.634,17)
00336 - Recursos Ordinários	627.054,82	0,00
00371 - QUALIFAR -SUS	0,00	27,86
00376 - INCREMENTO TEMPORÁRIO PAB E MAC - CUSTEIO	4,20	2.509,38
00377 - Bloco de Custeio SUS - Estadual	253.717,71	50.100,11
00378 - Bloco de Investimento SUS - Estadual	383.668,57	138.668,36
00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	15.840,29	39.523,32
00497 - Vigilância em Saúde	0,00	10,81
00498 - Assistencia Farmaceutica	0,00	2,84
00501 - Receitas de alienação de ativos	37,94	23.447,02
00504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais NãoPrevidenciárias - Exercício Corrente	188.547,64	28.019,47
00507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF - Exercício Corrente	338,20	169.982,65
00509 - Gerenciamento de Transito - Exercicio Corrente	0,00	0,65
00510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	66.024,70	22.233,38
00511 - Taxas - Prestação de Serviços	7.144,46	2.769,61
00512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB) - Exercicio Corrente	12.162,88	10.623,30
00518 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	354,48	20.159,93
00551 - Compensação previdenciária INSS	181.456,50	346.964,83
00555 - SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município	31.468,25	13.502,19
00615 - Oper. De Crédito 2017 - Construção de Barracões Industriais	0,00	3,64
00618 - Operação de Crédito 2020 - Construção de Barracões Industriais	1.950,79	0,00
00621 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO - AQUISIÇÃO DE TERRENO RURAL	22,95	0,00
00835 - CONVÊNIO SEAB Nº 168/2017 - RECUPERAÇÃO DA TRAFEGABILIDADE DE ESTRADAS RURAIS 1º	(106.407,89)	828,65
00838 - CONVÊNIO SEAB Nº 247/2017 - RECUPERAÇÃO DA TRAFEGABILIDADE DE ESTRADAS RURAIS2 2º	3.461,54	924,45
00839 - CONVÊNIO SEAB Nº 298/2017 - ENLEIRAMENTO DE PEDRAS E CONSERVAÇÃO DE SOLO 3º	6.327,41	1.162,77
00851 - CONVÊNIO Nº 873245/2018/MC - PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA EM VIAS URBANAS	0,00	111.517,82
00852 - LEI 2.204/2019 - PRODESA	58.447,53	56.326,20
00854 - CONVÊNIO SEDU Nº 329/2019 - CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO INDUSTRIAL	118,13	0,00
00855 - CONVÊNIO SEDU Nº 185/2019 - CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO INDUSTRIAL	26,86	0,00
00860 - CONVÊNIO SEDU Nº 166/2020 - ONIBUS RODOVIÁRIO	0,00	0,55
00861 - CONVÊNIO SEIL Nº 16215183-5 - PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA EM VIAS URBANAS	168,59	0,00
00863 - CONVÊNIO Nº 000224/2020/MDR - IMPLANTAÇÃO DE CAMINHÓDROMO NO PERIMETRO URBANO	2.472,06	0,00
00864 - CONVÊNIO Nº 000621/2020/MDR - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS	145.668,61	0,00
00865 - CONVÊNIO SEAB Nº 16.461.624-0 - PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA EM VIAS RURAIS	7.047,84	820,26
00866 - CONVÊNIO SEDU Nº - 16.228.768-0 CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO INDUSTRIAL	43,71	0,00
00869 - CONVÊNIO SEAB Nº 142/2021 - PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA EM VIAS RURAIS (SERRAS)	4.718,25	0,00
00870 - Convênio SEAB nº 280 2021 - Aquisição de trator e equipamentos agrícolas	769.388,60	0,00
00871 - Convênio SEAB nº 375/2021 - Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas	863.319,24	0,00
00879 - Transf. Voluntárias de Entidades Gov. Nacionais - ECA/FMDCA	13.537,35	23.700,35
00880 - Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	24.374,43	0,00
00934 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	22.667,46	178.228,22
00936 - Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)	3.286,95	281,72
00938 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015	292,93	1.028,41
00939 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Portaria MDS 113/2015	86,87	1.191,51
00940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Familia e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015	26.210,69	31.955,66
01013 - Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	20.032,77	57.946,84
01016 - Emendas Individuais Impositivas transferência especial (Inciso I do Art. 169-A da E.C. 105/2019).	472.245,43	57.436,79
01017 - Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019)	0,00	18.533,02
01018 - Emendas Individuais Impositivas transferência com finalidade definida (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019)	151.965,21	0,00
01019 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde Coronavírus (COVID-19)	18.730,04	83.752,37
01021 - FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social - Incentivo Benefício Eventual - COVID- 19	30.072,36	0,00
01022 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social SUAS (COVID-19)	1.275,59	104.746,89
01029 - Outras Transferências Voluntárias Públicas - (COVID-19)	506.977,26	17.245,00
01031 - Ações Emergenciais destinadas ao Setor Cultural - Lei Federal nº 14.017/2020 - (COVID-19)	12.795,75	52.029,34
01033 - Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - (COVID-19) no bojo da ação 21C0	0,00	10.425,00
01036 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - percentual mínimo de 70% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF	3.185,11	0,00
01037 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - máximo de 30% estabelecido no inciso	1.365,67	0,00
Total das Fontes de Recursos	**31.442.358,89**	**23.381.765,65**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, **Data Emissão** 15/03/2022, **Hora emissão** 22:36:19		
NOTA:		

ALEXANDRO VANSETTO
Contador
CPF: 028.235.059-46
CRC 052535/O-6

JULIAN CORREA DE CARVALHO
Controle Interno Geral
CPF: 074.768.429-44

ROSEMAR DA SILVA DIAS VACARIN
Responsável pela Tesouraria
CPF: 026.966.399-14
Portaria Nº. 11.095/2017

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal
CPF: 026.863.009-73

Publicado por:
Alexandro Vansetto
Código Identificador:97CF86F0

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ANEXO XV - DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - CONSOLIDADO

Prestação de Contas
Anexo 15 - Demonstrativo das Variações Patrimoniais
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Dezembro / 2021
Art. 104 da Lei n. 4.320/1964

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		**96.478.119,05**	**79.575.192,76**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		**5.182.835,70**	**4.129.569,11**
Impostos		4.431.546,43	3.489.602,47
Taxas		751.289,27	639.966,64
Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Contribuições		**6.515.557,76**	**6.225.740,84**
Contribuições Sociais		5.333.383,73	5.088.933,43
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico		0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública		1.182.174,03	1.136.807,41
Contribuição de Interesse das Categorias Profissionais		0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos		**13.581,03**	**21.561,91**
Venda de Mercadorias		0,00	0,00
Venda de Produtos		0,00	0,00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços		13.581,03	21.561,91
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras		**2.760.376,55**	**1.986.074,52**
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos		0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora		201.284,54	927.353,68
Variações Monetárias e Cambiais		0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos		0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras		1.255.200,25	1.058.720,84
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras		1.303.891,76	0,00
Transferências e Delegações Recebidas		**53.626.405,73**	**44.463.596,93**
Transferências Intragovernamentais		1.980.511,97	1.525.282,51
Transferências Intergovernamentais		51.621.607,93	42.938.314,42
Transferências das Instituições Privadas		0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais		0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos		0,00	0,00
Transferências do Exterior		0,00	0,00
Delegações Recebidas		0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas		24.285,83	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas		0,00	0,00
Valorização e Ganhos Com Ativos		**1.344.176,72**	**11.016.046,87**
Reavaliação de Ativos		1.344.176,72	10.947.582,05
Ganhos com Alienação		0,00	23.433,00
Ganhos com Incorporação de Ativos		0,00	45.031,82
Desincorporação de Passivo		0,00	0,00
Reversão de Redução ao Valor Recuperável		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas		**27.035.185,56**	**11.732.602,58**
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar		0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações		0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas		26.744.318,39	11.134.978,76
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas		290.867,17	597.623,82
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		**72.629.194,70**	**73.263.752,62**
Pessoal e Encargos		**23.880.719,89**	**23.706.663,35**
Remuneração a Pessoal		17.938.963,98	17.709.610,84
Encargos Patronais		4.088.846,40	3.790.236,22
Benefícios a Pessoal		66.702,01	67.373,96
Custo de Pessoal e Encargos		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos		1.786.207,50	2.139.442,33
Benefícios Previdenciários		**1.001.329,72**	**385.710,12**
Aposentadorias e Reformas		929.413,61	344.770,08
Pensões		71.916,11	40.940,04
Outros Benefícios Previdenciários		0,00	0,00
Benefícios Assistenciais		**536.517,55**	**538.525,51**
Benefícios de Prestação Continuada		0,00	0,00
Benefícios Eventuais		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		**72.629.194,70**	**73.263.752,62**
Políticas Públicas de Transferência de Renda		0,00	0,00
Outros Benefícios Assistenciais		536.517,55	538.525,51

Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo		**19.244.498,59**	**15.647.826,23**
Uso de Material de Consumo		6.360.825,82	5.383.725,96
Serviços		12.883.672,77	10.264.100,27
Custo de Materiais, Serviços e Consumo de Capital Fixo		0,00	0,00
Depreciação, Amortização e Exaustão		0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		**342.685,02**	**299.139,99**
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos		342.685,02	299.139,99
Juros e Encargos de Mora		0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais		0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras		0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas		**4.879.817,07**	**3.847.789,51**
Transferências Intragovernamentais		1.911.345,97	1.525.282,51
Transferências Intergovernamentais		112.812,32	98.488,07
Transferências a Instituições Privadas		607.505,60	565.110,54
Transferências a Instituições Multigovernamentais		0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos		2.248.153,18	1.658.908,39
Transferências ao Exterior		0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada		0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas		0,00	0,00
Desvalorização e Perda de Ativos		**4.022.465,67**	**1.041.178,11**
Reavaliação, redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas		3.961.503,46	725.334,78
Perdas com Alienação		0,00	0,00
Perdas Involuntárias		0,00	0,00
Incorporação de Passivos		0,00	0,00
Desincorporação de Ativos		60.962,21	315.843,33
Tributárias		**971.982,80**	**1.079.353,09**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		321.312,65	611.216,98
Contribuições		650.670,15	468.136,11
Custo com Tributos		0,00	0,00
Custos das Mercadorias e dos Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados		**0,00**	**0,00**
Custos das Mercadorias Vendidas		0,00	0,00
Custos dos Produtos Vendidos		0,00	0,00
Custos dos Serviços Prestados		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		**17.749.178,39**	**26.717.566,71**
Premiações		0,00	0,00
Resultado Negativo de Participações		0,00	0,00
Incentivos		0,00	0,00
Subvenções Econômicas		0,00	0,00
Participações e Contribuições		0,00	0,00
VPD de Constituição de Provisões		17.698.834,51	26.488.290,86
Custo de Outras VPD		0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas		50.343,88	229.275,85
Resultado Patrimonial do Período		**23.848.924,35**	**6.311.440,14**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)			
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Incorporação de ativo		8.013.955,20	5.055.610,91
Desincorporação de passivo		367.512,53	0,00
Incorporação de passivo		951.182,31	0,00
Desincorporação de ativo		0,00	0,00
Notas Explicativas			
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, **Data Emissão** 16/03/2022, **Hora emissão** 00:24:25			
Notas:			

Publicado por:
Alexandro Vansetto
Código Identificador:96942943

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ANEXO XII - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - EXECUTIVO

Prestação de Contas
Anexo 12 - Balanço Orçamentário
Período de Referência: Dezembro / 2021
Art. 102 da Lei n. 4.320/1964

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	**Previsão Inicial (a)**	**Previsão Atualizada (b)**	**Receitas Realizadas (c)**	**Saldo (d) = (c-b)**
Receitas Correntes (I)	**45.739.900,00**	**53.708.067,07**	**53.431.759,62**	**(276.307,45)**
Receita Tributária	3.577.550,00	5.232.250,00	4.569.256,26	(662.993,74)
Receita de Contribuições	1.298.950,00	1.298.950,00	1.178.963,26	(119.986,74)
Receita Patrimonial	196.400,00	201.384,06	329.635,02	128.250,96
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	40.530.900,00	46.813.283,01	47.154.597,16	341.314,15
Outras Receitas Correntes	136.100,00	162.200,00	199.307,92	37.107,92
Receitas de Capital (II)	**0,00**	**14.444.237,32**	**7.170.110,32**	**(7.274.127,00)**
Operações de Crédito	0,00	10.176.726,49	2.678.813,72	(7.497.912,77)
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizações de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	4.267.510,83	4.491.296,60	223.785,77
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**45.739.900,00**	**68.152.304,39**	**60.601.869,94**	**(7.550.434,45)**
Operações de Crédito / Refinanciamento (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00

Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**45.739.900,00**	**68.152.304,39**	**60.601.869,94**	**(7.550.434,45)**
Déficit (VI)	--------	**4.432.151,36**	--------	**(4.432.151,36)**
TOTAL (VII) = (V + VI)	**45.739.900,00**	**72.584.455,75**	**60.601.869,94**	**(11.982.585,81)**
Saldos de Exercícios Anteriores	**0,00**	**5.250.886,53**	**5.250.886,53**	**0,00**
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	5.250.886,53	5.250.886,53	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f-g)
Despesas Correntes (VIII)	**41.623.300,00**	**52.662.225,10**	**45.300.434,91**	**44.717.154,43**	**44.670.797,44**	**7.361.790,19**
Pessoal e Encargos Sociais	22.114.734,52	24.769.243,93	22.583.202,02	22.583.202,02	22.583.202,02	2.186.041,91
Juros e Encargos da Dívida	217.800,00	343.923,01	323.242,10	323.242,10	323.242,10	20.680,91
Outras Despesas Correntes	19.290.765,48	27.549.058,16	22.393.990,79	21.810.710,31	21.764.353,32	5.155.067,37
Despesas de Capital (IX)	**2.429.600,00**	**19.922.199,45**	**9.339.083,31**	**7.965.281,34**	**7.949.981,34**	**10.583.116,14**
Investimentos	1.319.500,00	18.502.261,46	7.971.341,81	6.597.539,84	6.582.239,84	10.530.919,65
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.110.100,00	1.419.937,99	1.367.741,50	1.367.741,50	1.367.741,50	52.196,49
Reserva de Contingência (X)	**480.000,00**	**31,20**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**31,20**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	**44.532.900,00**	**72.584.455,75**	**54.639.518,22**	**52.682.435,77**	**52.620.778,78**	**17.944.937,53**
Amortização da Dívida/ Refinanciamento (XII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (XI +XII)	**44.532.900,00**	**72.584.455,75**	**54.639.518,22**	**52.682.435,77**	**52.620.778,78**	**17.944.937,53**
Superávit (XIII)	**1.207.000,00**	--------	**5.962.351,72**	**7.919.434,17**	**7.981.091,16**	**(5.962.351,72)**
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	**45.739.900,00**	**72.584.455,75**	**60.601.869,94**	**60.601.869,94**	**60.601.869,94**	**11.982.585,81**
Reserva do RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f) = (a+b-d-e)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)				
Despesas Correntes	**398.254,43**	**414.359,61**	**629.063,16**	**627.334,16**	**10.789,91**	**174.489,97**
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	398.254,43	414.359,61	629.063,16	627.334,16	10.789,91	174.489,97

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f) = (a+b-d-e)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)				
Despesas de Capital	**165,79**	**1.524.799,38**	**1.461.652,05**	**1.461.652,05**	**3.532,44**	**59.780,68**
Investimentos	165,79	1.524.799,38	1.461.652,05	1.461.652,05	3.532,44	59.780,68
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**398.420,22**	**1.939.158,99**	**2.090.715,21**	**2.088.986,21**	**14.322,35**	**234.270,65**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (f) = (a+b-c-d)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)			
Despesas Correntes	**0,00**	**49.851,91**	**49.851,91**	**0,00**	**0,00**
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	49.851,91	49.851,91	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**49.851,91**	**49.851,91**	**0,00**	**0,00**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, **Data Emissão** 15/03/2022, **Hora emissão** 22:27:29

NOTA:

Publicado por:
Alexandro Vansetto
Código Identificador:7BA95FD8

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ANEXO XIII - BALANÇO FINANCEIRO - EXECUTIVO

Prestação de Contas

BALANÇO FINANCEIRO
Período de Referência: Dezembro / 2021
Art. 103 da Lei n. 4.320/1964

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Receita Orçamentária (I)	**60.601.869,94**	**48.775.477,67**	**Despesa Orçamentária (VI)**	**54.639.518,22**	**47.432.329,14**
Ordinária	37.454.467,85	28.086.882,27	Ordinária	34.142.796,03	25.754.536,81
Vinculada	23.147.402,09	20.688.595,40	Vinculada	20.496.722,19	21.677.792,33
Transferências do FUNDEB	7.378.494,58	5.796.530,01	Transferências do FUNDEB	6.653.993,83	5.695.324,68
Transferências Voluntárias	3.971.228,26	2.114.215,74	Transferências Voluntárias	2.365.755,38	2.086.235,21
Alienação de Bens	37,94	23.447,15	Alienação de Bens	23.478,41	2,60
Operações de Crédito	2.680.804,86	799.720,23	Operações de Crédito	2.678.834,76	799.716,59
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência	5.000,41	0,00	Regime Próprio de Previdência	215.578,42	0,00
Transferências de Programas	4.745.245,43	6.139.033,74	Transferências de Programas	4.777.285,14	6.898.296,42
Valores Restituíveis	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Transferências Voluntárias - Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	1.032.328,68	1.102.528,40	Valores Restituíveis	0,00	0,00
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	308,66	2.670.866,10	Transferências Voluntárias - Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	484.909,84	1.026.558,59
Cessão Onerosa - Pré-Sal	0,00	0,00	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	221.840,04	2.451.048,78
Outras Origens	3.333.953,27	2.042.254,03	Cessão Onerosa - Pré-Sal	0,00	806.418,34
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**704.345,97**	**375.282,51**	Outras Origens	3.075.046,37	1.914.191,12
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**3.762.960,11**	**1.989.010,90**	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	**1.207.000,00**	**1.150.000,00**
Inscrição de Restos a Pagar Processados	61.656,99	49.851,91	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	**7.078.750,17**	**24.934.101,85**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	1.957.082,45	1.939.158,99	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	49.851,91	161.576,37
Realizável - Inscrição Cisão, Fusão ou Extinção	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	2.088.986,21	598.307,50
Valores Restituíveis	1.744.220,67	0,00	Realizável - Cancelam./Baixa Cisão, Fusão, Extin.	0,00	0,00
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Valores Restituíveis	4.939.912,05	24.174.217,98
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	**7.632.665,88**	**5.835.145,31**	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa	7.632.665,88	5.835.145,31	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)**	**12.980.555,54**	**7.655.906,81**
Realizável	0,00	0,00	Caixa e Equivalentes de Caixa	12.972.264,89	7.632.665,88
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)	**72.701.841,90**	**56.974.916,39**	Realizável	8.290,65	23.240,93
			TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)	**75.905.823,93**	**81.172.337,80**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, **Data Emissão** 15/03/2022, **Hora emissão** 22:31:01					
NOTA:					

ALEXANDRO VANSETTO
Contador
CPF: 028.235.059-46
CRC 052535/O-6

JULIAN CORREA DE CARVALHO
Controle Interno Geral
CPF: 074.768.429-44

ROSEMAR DA SILVA DIAS VACARIN
Responsável pela Tesouraria
CPF: 026.966.399-14
Portaria Nº. 11.095/2017

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal
CPF: 026.863.009-73

Publicado por:
Alexandro Vansetto
Código Identificador:154E5309

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ANEXO XIV - BALANÇO PATRIMONIAL - EXECUTIVO

Prestação de Contas
BALANÇO PATRIMONIAL
Período de Referência: Dezembro / 2021

Art. 105 da Lei n. 4.320/1964							
ATIVO				**PASSIVO**			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE		**14.882.132,96**	**9.234.019,28**	**PASSIVO CIRCULANTE**		**63.385,99**	**49.851,91**
Caixa e Equivalentes de Caixa		12.972.264,89	7.632.665,88	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar		0,00	49.851,91
Créditos a Curto Prazo		784.169,52	835.757,80	Empréstimos e Financiamentos		0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber		784.169,52	835.757,80	Fornecedores e Contas a Pagar		63.385,99	0,00
Clientes		0,00	0,00	Obrigações Fiscais		0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber		0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos		0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo		0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária		0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo		0,00	0,00
Dívida Ativa Não Tributária		0,00	0,00	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**		**4.544.059,30**	**4.259.462,17**
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo		0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar		1.462.844,75	1.269.138,76
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo		212,67	64.183,96	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		3.047.647,14	2.956.756,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo		0,00	0,00

Estoques		1.110.173,88	695.411,64	Obrigações Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Ativo Não Circulante Mantido para Venda		0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo		0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente		15.312,00	6.000,00	Demais Obrigações a Longo Prazo		0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		**133.675.104,59**	**126.488.059,29**	Resultado Diferido		33.567,41	33.567,41
Ativo Realizável a Longo Prazo		2.129.321,59	1.682.815,15	**TOTAL DO PASSIVO**		**4.607.445,29**	**4.309.314,08**
Créditos a Longo Prazo		2.129.321,59	1.682.815,15	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**			
Créditos Tributários a Receber a Longo Prazo		0,00	0,00				
Clientes a Longo Prazo		0,00	0,00	**ESPECIFICAÇÃO**	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Empréstimos e Financiamentos Concedidos a Longo Prazo		0,00	0,00				
Dívida Ativa Tributária a Longo Prazo		2.129.321,59	1.573.132,09	Patrimônio Social e Capital Social		0,00	0,00
Dívida Ativa Não Tributária a Longo Prazo		0,00	109.683,06	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital		0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo		0,00	0,00	Reservas de Capital		0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo		0,00	0,00	Ajustes de Avaliação Patrimonial		0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo		0,00	0,00	Reservas de Lucros		0,00	0,00
Estoques a Longo Prazo		0,00	0,00	Demais Reservas		0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente a Longo Prazo		0,00	0,00	Resultados Acumulados		143.949.792,26	131.412.764,49
Investimentos		85.911,13	28.246,90	Resultado do Exercício		30.056.055,90	17.519.028,13
Participações Permanentes		85.911,13	28.246,90	Resultados de Exercícios Anteriores		113.893.736,36	113.893.736,36
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial		85.911,13	28.246,90	Ajustes de Exercícios Anteriores		0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Custo		0,00	0,00	Outros Resultados		0,00	0,00
Propriedades para Investimento		0,00	0,00	(-) Ações/Cotas em Tesouraria		0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes		0,00	0,00				
Imobilizado		131.459.871,87	124.776.997,24				
Bens Móveis		19.914.200,62	17.024.287,56				
Bens Imóveis		111.545.671,25	107.752.709,68				
Intangível		0,00	0,00				
Softwares		0,00	0,00				
Marcas, Direitos e Patentes Industriais		0,00	0,00	**TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		**143.949.792,26**	**131.412.764,49**
Direito de Uso de Imóveis		0,00	0,00				
Diferido		0,00	0,00				
TOTAL DO ATIVO		**148.557.237,55**	**135.722.078,57**	**TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		**148.557.237,55**	**135.722.078,57**
ATIVO FINANCEIRO		12.972.264,89	7.632.665,88	PASSIVO FINANCEIRO		2.253.010,09	2.387.431,12
ATIVO PERMANENTE		135.584.972,66	128.089.412,69	PASSIVO PERMANENTE		4.544.059,30	4.259.462,17
SALDO PATRIMONIAL						**141.760.168,16**	**129.075.185,28**

ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Saldo dos Atos Potenciais Ativos				**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**			
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar		0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar		0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber		0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres a Liberar		0,00	0,00
Direitos Contratuais a Executar		0,00	0,00	Obrigações Contratuais a Executar		0,00	0,00
Outros Atos Potenciais Ativos a Executar		0,00	0,00	Outros Atos Potenciais Passivos a Executar		0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**	**TOTAL**		**0,00**	**0,00**

SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO

FONTES DE RECURSOS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
00000 - Recursos Ordinários (Livres)	3.507.666,25	3.072.981,04
00003 - Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	3.413,66	224.945,04
00101 - FUNDEB 60%	883.526,87	172.933,69
00102 - FUNDEB 40%	9.361,12	4,33
00103 - Educação/5% Sobre Transf. Constituciona	439.646,77	65.230,18
00104 - Educação/25% Sobre Impostos	959.804,00	29.318,11
00105 - Alienação de Bens da Educação	0,00	31,39
00107 - Salário Educação	26.619,20	225.807,73
00117 - Programa Nacional de Atendimento ao Transporte	36.506,81	66.301,18
00126 - FNDE - Merenda Escolar/Creche/EJA	17.610,10	61.649,90
00144 - Programa Federal Brasil Carinho - Apoio a Creches	68,71	0,00
00303 - Saúde Percentual Vinc. S/a Rec.de Imp.	1.334,58	(5.634,17)
00336 - Recursos Ordinários	627.054,82	0,00
00371 - QUALIFAR -SUS	0,00	27,86
00376 - INCREMENTO TEMPORÁRIO PAB E MAC - CUSTEIO	4,20	2.509,38
00377 - Bloco de Custeio SUS - Estadual	253.717,71	50.100,11
00378 - Bloco de Investimento SUS - Estadual	383.668,57	138.668,36
00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	15.840,29	39.523,32
00497 - Vigilância em Saúde	0,00	10,81
00498 - Assistencia Farmaceutica	0,00	2,84
00501 - Receitas de alienação de ativos	37,94	23.447,02
00504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais NãoPrevidenciárias - Exercício Corrente	188.547,64	28.019,47
00507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF - Exercício Corrente	338,20	169.982,65
00509 - Gerenciamento de Transito - Exercicio Corrente	0,00	0,65
00510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	66.024,70	22.233,38
00511 - Taxas - Prestação de Serviços	7.144,46	2.769,61
00512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB) - Exercicio Corrente	12.162,88	10.623,30
00518 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	354,48	20.159,93
00551 - Compensação previdenciária INSS	181.456,50	0,00
00555 - SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município	31.468,25	13.502,19
00615 - Oper. De Crédito 2017 - Construção de Barracões Industriais	0,00	3,64
00618 - Operação de Crédito 2020 - Construção de Barracões Industriais	1.950,79	0,00
00621 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO - AQUISIÇÃO DE TERRENO RURAL	22,95	0,00
00835 - CONVÊNIO SEAB Nº 168/2017 - RECUPERAÇÃO DA TRAFEGABILIDADE DE ESTRADAS RURAIS 1º	(106.407,89)	828,65
00838 - CONVÊNIO SEAB Nº 247/2017 - RECUPERAÇÃO DA TRAFEGABILIDADE DE ESTRADAS RURAIS2 2º	3.461,54	924,45
00839 - CONVÊNIO SEAB Nº 298/2017 - ENLEIRAMENTO DE PEDRAS E CONSERVAÇÃO DE SOLO 3º	6.327,41	1.162,77
00851 - CONVÊNIO Nº 873245/2018/MC - PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA EM VIAS URBANAS	0,00	111.517,82
00852 - LEI 2.204/2019 - PRODESA	58.447,53	56.326,20
00854 - CONVÊNIO SEDU Nº 329/2019 - CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO INDUSTRIAL	118,13	0,00
00855 - CONVÊNIO SEDU Nº 185/2019 - CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO INDUSTRIAL	26,86	0,00
00860 - CONVÊNIO SEDU Nº 166/2020 - ONIBUS RODOVIÁRIO	0,00	0,55
00861 - CONVÊNIO SEIL Nº 16215183-5 - PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA EM VIAS URBANAS	168,59	0,00
00863 - CONVÊNIO Nº 000224/2020/MDR - IMPLANTAÇÃO DE CAMINHÓDROMO NO PERIMETRO URBANO	2.472,06	0,00

00864 - CONVÊNIO Nº 000621/2020/MDR - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS	145.668,61	0,00
00865 - CONVÊNIO SEAB Nº 16.461.624-0 - PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA EM VIAS RURAIS	7.047,84	820,26
00866 - CONVÊNIO SEDU Nº - 16.228.768-0 CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO INDUSTRIAL	43,71	0,00
00869 - CONVÊNIO SEAB Nº 142/2021 - PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA EM VIAS RURAIS (SERRAS)	4.718,25	0,00
00870 - Convênio SEAB nº 280 2021 - Aquisição de trator e equipamentos agrícolas	769.388,60	0,00
00871 - Convênio SEAB nº 375/2021 - Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas	863.319,24	0,00
00879 - Transf. Voluntárias de Entidades Gov. Nacionais - ECA/FMDCA	13.537,35	23.700,35
00880 - Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	24.374,43	0,00
00934 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	22.667,46	178.228,22
00936 - Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)	3.286,95	281,72
00938 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015	292,93	1.028,41
00939 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Portaria MDS 113/2015	86,87	1.191,51
00940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Familia e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015	26.210,69	31.955,66
01013 - Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	20.032,77	57.946,84
01016 - Emendas Individuais Impositivas transferência especial (Inciso I do Art. 169-A da E.C. 105/2019).	472.245,43	57.436,79
01017 - Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019)	0,00	18.533,02
01018 - Emendas Individuais Impositivas transferência com finalidade definida (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019)	151.965,21	0,00
01019 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde Coronavírus (COVID-19)	18.730,04	83.752,37
01021 - FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social - Incentivo Benefício Eventual - COVID- 19	30.072,36	0,00
01022 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social SUAS (COVID-19)	1.275,59	104.746,89
01029 - Outras Transferências Voluntárias Públicas - (COVID-19)	506.977,26	17.245,00
01031 - Ações Emergenciais destinadas ao Setor Cultural - Lei Federal nº 14.017/2020 - (COVID-19)	12.795,75	52.029,34
01033 - Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - (COVID-19) no bojo da ação 21C0	0,00	10.425,00
01036 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - percentual mínimo de 70% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF	3.185,11	0,00
01037 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - máximo de 30% estabelecido no inciso	1.365,67	0,00
Total das Fontes de Recursos	**10.719.254,80**	**5.245.234,76**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, **Data Emissão** 15/03/2022, **Hora emissão** 16:14:38		
NOTA:		

ALEXANDRO VANSETTO
Contador
CPF: 028.235.059-46
CRC 052535/O-6

JULIAN CORREA DE CARVALHO
Controle Interno Geral
CPF: 074.768.429-44

ROSEMAR DA SILVA DIAS VACARIN
Responsável pela Tesouraria
CPF: 026.966.399-14
Portaria Nº. 11.095/2017

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal
CPF: 026.863.009-73

Publicado por:
Alexandro Vansetto
Código Identificador:D5665522

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ANEXO XV - DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - EXECUTIVO

Prestação de Contas			
Anexo 15 - Demonstrativo das Variações Patrimoniais			
Período de Referência: Dezembro / 2021			
Art. 104 da Lei n. 4.320/1964			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		**62.191.762,48**	**60.846.461,82**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		**5.182.835,70**	**4.129.569,11**
Impostos		4.431.546,43	3.489.602,47
Taxas		751.289,27	639.966,64
Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Contribuições		**1.182.174,03**	**1.136.807,41**
Contribuições Sociais		0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico		0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública		1.182.174,03	1.136.807,41
Contribuição de Interesse das Categorias Profissionais		0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos		**13.581,03**	**21.561,91**
Venda de Mercadorias		0,00	0,00
Venda de Produtos		0,00	0,00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços		13.581,03	21.561,91
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras		**1.822.883,05**	**978.220,60**
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos		0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora		201.284,54	927.353,68
Variações Monetárias e Cambiais		0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos		0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras		317.706,75	50.866,92
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras		1.303.891,76	0,00
Transferências e Delegações Recebidas		**52.419.405,73**	**43.313.596,93**
Transferências Intragovernamentais		773.511,97	375.282,51
Transferências Intergovernamentais		51.621.607,93	42.938.314,42
Transferências das Instituições Privadas		0,00	0,00

Transferências das Instituições Multigovernamentais		0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos		0,00	0,00
Transferências do Exterior		0,00	0,00
Delegações Recebidas		0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas		24.285,83	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas		0,00	0,00
Valorização e Ganhos Com Ativos		**1.325.085,45**	**11.016.046,87**
Reavaliação de Ativos		1.325.085,45	10.947.582,05
Ganhos com Alienação		0,00	23.433,00
Ganhos com Incorporação de Ativos		0,00	45.031,82
Desincorporação de Passivo		0,00	0,00
Reversão de Redução ao Valor Recuperável		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas		**245.797,49**	**250.658,99**
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar		0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações		0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas		0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas		245.797,49	250.658,99
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		**49.654.734,71**	**43.330.586,19**
Pessoal e Encargos		**21.379.841,17**	**20.992.411,39**
Remuneração a Pessoal		17.177.462,77	17.138.093,88
Encargos Patronais		3.962.653,96	3.666.910,05
Benefícios a Pessoal		0,00	0,00
Custo de Pessoal e Encargos		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos		239.724,44	187.407,46
Benefícios Previdenciários		**450.745,45**	**385.710,12**
Aposentadorias e Reformas		404.708,98	344.770,08
Pensões		46.036,47	40.940,04
Outros Benefícios Previdenciários		0,00	0,00
Benefícios Assistenciais		**536.517,55**	**538.525,51**
Benefícios de Prestação Continuada		0,00	0,00
Benefícios Eventuais		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		**49.654.734,71**	**43.330.586,19**
Políticas Públicas de Transferência de Renda		0,00	0,00
Outros Benefícios Assistenciais		536.517,55	538.525,51
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo		**19.087.132,84**	**15.524.249,26**
Uso de Material de Consumo		6.348.676,22	5.376.646,85
Serviços		12.738.456,62	10.147.602,41
Custo de Materiais, Serviços e Consumo de Capital Fixo		0,00	0,00
Depreciação, Amortização e Exaustão		0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		**342.685,02**	**299.139,99**
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos		342.685,02	299.139,99
Juros e Encargos de Mora		0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais		0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras		0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas		**4.175.471,10**	**3.472.507,00**
Transferências Intragovernamentais		1.207.000,00	1.150.000,00
Transferências Intergovernamentais		112.812,32	98.488,07
Transferências a Instituições Privadas		607.505,60	565.110,54
Transferências a Instituições Multigovernamentais		0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos		2.248.153,18	1.658.908,39
Transferências ao Exterior		0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada		0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas		0,00	0,00
Desvalorização e Perda de Ativos		**2.660.014,90**	**809.413,98**
Reavaliação, redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas		2.599.052,69	493.570,65
Perdas com Alienação		0,00	0,00
Perdas Involuntárias		0,00	0,00
Incorporação de Passivos		0,00	0,00
Desincorporação de Ativos		60.962,21	315.843,33
Tributárias		**971.982,80**	**1.079.353,09**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		321.312,65	611.216,98
Contribuições		650.670,15	468.136,11
Custo com Tributos		0,00	0,00
Custos das Mercadorias e dos Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados		**0,00**	**0,00**
Custos das Mercadorias Vendidas		0,00	0,00
Custos dos Produtos Vendidos		0,00	0,00
Custos dos Serviços Prestados		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		**50.343,88**	**229.275,85**
Premiações		0,00	0,00
Resultado Negativo de Participações		0,00	0,00
Incentivos		0,00	0,00
Subvenções Econômicas		0,00	0,00
Participações e Contribuições		0,00	0,00
VPD de Constituição de Provisões		0,00	0,00
Custo de Outras VPD		0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas		50.343,88	229.275,85
Resultado Patrimonial do Período		**12.537.027,77**	**17.515.875,63**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)			
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Incorporação de ativo		7.945.340,10	5.055.610,91
Desincorporação de passivo		367.512,53	0,00
Incorporação de passivo		951.182,31	0,00
Desincorporação de ativo		0,00	0,00
Notas Explicativas			
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, **Data Emissão** 16/03/2022, **Hora emissão** 00:23:02			
Notas:			

Publicado por:
Alexandro Vansetto
Código Identificador:39DCD59D

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ANEXO XII - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - IPRESIO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE - IPRESIO
Prestação de Contas
Anexo 12 - Balanço Orçamentário
Período de Referência: Dezembro / 2021
Art. 102 da Lei n. 4.320/1964

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
Receitas Correntes (I)	**3.672.800,00**	**3.714.100,00**	**6.058.370,76**	**2.344.270,76**
Receita Tributária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	3.121.800,00	3.121.800,00	4.433.344,88	1.311.544,88
Receita Patrimonial	188.400,00	188.400,00	679.917,35	491.517,35
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	362.600,00	403.900,00	945.108,53	541.208,53
Receitas de Capital (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizações de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**3.672.800,00**	**3.714.100,00**	**6.058.370,76**	**2.344.270,76**
Operações de Crédito / Refinanciamento (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**3.672.800,00**	**3.714.100,00**	**6.058.370,76**	**2.344.270,76**
Déficit (VI)	--------	--------	--------	--------
TOTAL (VII) = (V + VI)	**3.672.800,00**	**3.714.100,00**	**6.058.370,76**	**2.344.270,76**
Saldos de Exercícios Anteriores	**0,00**	**346.964,83**	**346.964,83**	**0,00**
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	346.964,83	346.964,83	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f-g)
Despesas Correntes (VIII)	**3.483.700,00**	**3.483.700,00**	**2.382.755,30**	**2.382.755,30**	**2.382.755,30**	**1.100.944,70**
Pessoal e Encargos Sociais	2.857.700,00	2.857.700,00	2.339.392,90	2.339.392,90	2.339.392,90	518.307,10
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	626.000,00	626.000,00	43.362,40	43.362,40	43.362,40	582.637,60
Despesas de Capital (IX)	**26.100,00**	**26.100,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**26.100,00**
Investimentos	26.100,00	26.100,00	0,00	0,00	0,00	26.100,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência (X)	**163.000,00**	**163.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**163.000,00**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	**3.672.800,00**	**3.672.800,00**	**2.382.755,30**	**2.382.755,30**	**2.382.755,30**	**1.290.044,70**
Amortização da Dívida/ Refinanciamento (XII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (XI + XII)	**3.672.800,00**	**3.672.800,00**	**2.382.755,30**	**2.382.755,30**	**2.382.755,30**	**1.290.044,70**
Superávit (XIII)	--------	**41.300,00**	**3.675.615,46**	**3.675.615,46**	**3.675.615,46**	**(3.634.315,46)**
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	**3.672.800,00**	**3.714.100,00**	**6.058.370,76**	**6.058.370,76**	**6.058.370,76**	**(2.344.270,76)**
Reserva do RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

	Inscritos		Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f) = (a+b-d-e)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)				
Despesas Correntes	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

	Inscritos		Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f) = (a+b-d-e)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)				

Despesas de Capital	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					
	Inscritos				
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (f) = (a+b-c-d)
Despesas Correntes	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE - IPRESIO, **Data Emissão** 15/03/2022, **Hora emissão** 23:56:14					
NOTA:					

Publicado por:
Alexandro Vansetto
Código Identificador:1F51FE8E

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ANEXO XIII - BALANÇO FINANCEIRO - IPRESIO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE - IPRESIO
Prestação de Contas
BALANÇO FINANCEIRO
Período de Referência: Dezembro / 2021
Art. 103 da Lei n. 4.320/1964

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	**6.058.370,76**	**6.443.752,18**	**Despesa Orçamentária (VI)**	**2.382.755,30**	**2.063.111,44**
Ordinária	34.659,57	37.911,67	Ordinária	43.362,40	43.702,61
Vinculada	6.023.711,19	6.405.840,51	Vinculada	2.339.392,90	2.019.408,83
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	0,00	0,00	Transferências Voluntárias	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	Alienação de Bens	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	Operações de Crédito	0,00	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência	6.023.711,19	6.405.840,51	Regime Próprio de Previdência	2.339.392,90	2.019.408,83
Transferências de Programas	0,00	0,00	Transferências de Programas	0,00	0,00
Valores Restituíveis	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Transferências Voluntárias - Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	0,00	Valores Restituíveis	0,00	0,00
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00	Transferências Voluntárias - Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	0,00
Cessão Onerosa - Pré-Sal	0,00	0,00	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00
Outras Origens	0,00	0,00	Cessão Onerosa - Pré-Sal	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**0,00**	**0,00**	Outras Origens	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**210.995,86**	**0,00**	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	**392.034,51**	**0,00**
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	**1.306.440,95**	**406.682,14**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00
Realizável - Inscrição Cisão, Fusão ou Extinção	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00
Valores Restituíveis	210.995,86	0,00	Realizável - Cancelam./Baixa Cisão, Fusão, Extin.	697.007,75	0,00
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Valores Restituíveis	609.433,20	406.682,14
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	**18.136.530,89**	**13.755.890,15**	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa	18.136.530,89	13.755.890,15	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)**	**20.723.104,09**	**18.136.530,89**
Realizável	0,00	0,00	Caixa e Equivalentes de Caixa	20.723.104,09	18.136.530,89
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)	**24.405.897,51**	**20.199.642,33**	Realizável	0,00	0,00
			TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)	**24.804.334,85**	**20.606.324,47**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE - IPRESIO, **Data Emissão** 15/03/2022, **Hora emissão** 23:59:05					
NOTA:					

ALEXANDRO VANSETTO
Contador
CPF: 028.235.059-46
CRC 052535/O-6

JULIAN CORREA DE CARVALHO
Controle Interno Geral
CPF: 074.768.429-44

ROSEMAR DA SILVA DIAS VACARIN
Responsável pela Tesouraria
CPF: 026.966.399-14
Portaria Nº. 11.095/2017

VOLNEI PEDRO SOARES
Presidente do IPRESIO
CPF: 021.982.089-97

Publicado por:
Alexandro Vansetto
Código Identificador:3BE76B1F

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ANEXO XV - DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - IPRESIO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE - IPRESIO
Prestação de Contas
Anexo 15 - Demonstrativo das Variações Patrimoniais
Período de Referência: Dezembro / 2021

Art. 104 da Lei n. 4.320/1964			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		**33.060.265,30**	**17.578.730,94**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		**0,00**	**0,00**
Impostos		0,00	0,00
Taxas		0,00	0,00
Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Contribuições		**5.333.383,73**	**5.088.933,43**
Contribuições Sociais		5.333.383,73	5.088.933,43
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico		0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública		0,00	0,00
Contribuição de Interesse das Categorias Profissionais		0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos		**0,00**	**0,00**
Venda de Mercadorias		0,00	0,00
Venda de Produtos		0,00	0,00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços		0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras		**937.493,50**	**1.007.853,92**
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos		0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora		0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais		0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos		0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras		937.493,50	1.007.853,92
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras		0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas		**0,00**	**0,00**
Transferências Intragovernamentais		0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais		0,00	0,00
Transferências das Instituições Privadas		0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais		0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos		0,00	0,00
Transferências do Exterior		0,00	0,00
Delegações Recebidas		0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas		0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas		0,00	0,00
Valorização e Ganhos Com Ativos		**0,00**	**0,00**
Reavaliação de Ativos		0,00	0,00
Ganhos com Alienação		0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos		0,00	0,00
Desincorporação de Passivo		0,00	0,00
Reversão de Redução ao Valor Recuperável		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas		**26.789.388,07**	**11.481.943,59**
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar		0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações		0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas		26.744.318,39	11.134.978,76
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas		45.069,68	346.964,83
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		**21.684.826,22**	**28.783.166,43**
Pessoal e Encargos		**1.788.808,63**	**2.019.408,83**
Remuneração a Pessoal		175.623,56	0,00
Encargos Patronais		0,00	0,00
Benefícios a Pessoal		66.702,01	67.373,96
Custo de Pessoal e Encargos		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos		1.546.483,06	1.952.034,87
Benefícios Previdenciários		**550.584,27**	**0,00**
Aposentadorias e Reformas		524.704,63	0,00
Pensões		25.879,64	0,00
Outros Benefícios Previdenciários		0,00	0,00
Benefícios Assistenciais		**0,00**	**0,00**
Benefícios de Prestação Continuada		0,00	0,00
Benefícios Eventuais		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		**21.684.826,22**	**28.783.166,43**
Políticas Públicas de Transferência de Renda		0,00	0,00
Outros Benefícios Assistenciais		0,00	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo		**43.362,40**	**43.702,61**

Uso de Material de Consumo		0,00	0,00
Serviços		43.362,40	43.702,61
Custo de Materiais, Serviços e Consumo de Capital Fixo		0,00	0,00
Depreciação, Amortização e Exaustão		0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		**0,00**	**0,00**
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos		0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora		0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais		0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras		0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas		**392.034,51**	**0,00**
Transferências Intragovernamentais		392.034,51	0,00
Transferências Intergovernamentais		0,00	0,00
Transferências a Instituições Privadas		0,00	0,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais		0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos		0,00	0,00
Transferências ao Exterior		0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada		0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas		0,00	0,00
Desvalorização e Perda de Ativos		**1.211.201,90**	**231.764,13**
Reavaliação, redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas		1.211.201,90	231.764,13
Perdas com Alienação		0,00	0,00
Perdas Involuntárias		0,00	0,00
Incorporação de Passivos		0,00	0,00
Desincorporação de Ativos		0,00	0,00
Tributárias		**0,00**	**0,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Contribuições		0,00	0,00
Custo com Tributos		0,00	0,00
Custos das Mercadorias e dos Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados		**0,00**	**0,00**
Custos das Mercadorias Vendidas		0,00	0,00
Custos dos Produtos Vendidos		0,00	0,00
Custos dos Serviços Prestados		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		**17.698.834,51**	**26.488.290,86**
Premiações		0,00	0,00
Resultado Negativo de Participações		0,00	0,00
Incentivos		0,00	0,00
Subvenções Econômicas		0,00	0,00
Participações e Contribuições		0,00	0,00
VPD de Constituição de Provisões		17.698.834,51	26.488.290,86
Custo de Outras VPD		0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas		0,00	0,00
Resultado Patrimonial do Período		**11.375.439,08**	**(11.204.435,49)**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)			
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Incorporação de ativo		0,00	0,00
Desincorporação de passivo		0,00	0,00
Incorporação de passivo		0,00	0,00
Desincorporação de ativo		0,00	0,00
Notas Explicativas			
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE - IPRESIO, **Data Emissão** 16/03/2022, **Hora emissão** 00:10:20			
Notas:			

Publicado por:
Alexandro Vansetto
Código Identificador:E7DC07A8

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ANEXO XIV - BALANÇO PATRIMONIAL - IPRESIO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE -IPRESIO
Prestação de Contas
BALANÇO PATRIMONIAL
Período de Referência: Dezembro / 2021

Art. 105 da Lei n. 4.320/1964

ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE		**20.722.513,62**	**18.136.530,89**	**PASSIVO CIRCULANTE**		**0,00**	**0,00**
Caixa e Equivalentes de Caixa		789.167,06	847.745,54	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar		0,00	0,00
Créditos a Curto Prazo		0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos		0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber		0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar		0,00	0,00
Clientes		0,00	0,00	Obrigações Fiscais		0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber		0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos		0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo		0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária		0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo		0,00	0,00
Dívida Ativa Não Tributária		0,00	0,00	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**		**17.698.834,51**	**26.488.290,86**
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo		0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar		0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo		0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		19.933.346,56	17.288.785,35	Fornecedores a Longo Prazo		0,00	0,00
Estoques		0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00

Ativo Não Circulante Mantido para Venda		0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo		17.698.834,51	26.488.290,86
VPD Pagas Antecipadamente		0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo		0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		**0,00**	**0,00**	Resultado Diferido		0,00	0,00
Ativo Realizável a Longo Prazo		0,00	0,00				
Créditos a Longo Prazo		0,00	0,00	**TOTAL DO PASSIVO**		**17.698.834,51**	**26.488.290,86**
Créditos Tributários a Receber a Longo Prazo		0,00	0,00	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**			
Clientes a Longo Prazo		0,00	0,00	**ESPECIFICAÇÃO**	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Empréstimos e Financiamentos Concedidos a Longo Prazo		0,00	0,00				
Dívida Ativa Tributária a Longo Prazo		0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social		0,00	0,00
Dívida Ativa Não Tributária a Longo Prazo		0,00	0,00	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital		0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo		0,00	0,00	Reservas de Capital		0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo		0,00	0,00	Ajustes de Avaliação Patrimonial		0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo		0,00	0,00	Reservas de Lucros		0,00	0,00
Estoques a Longo Prazo		0,00	0,00	Demais Reservas		0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente a Longo Prazo		0,00	0,00	Resultados Acumulados		3.023.679,11	(8.351.759,97)
Investimentos		0,00	0,00	Resultado do Exercício		171.003,59	(11.204.435,49)
Participações Permanentes		0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores		2.852.675,52	2.852.675,52
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial		0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores		0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Custo		0,00	0,00	Outros Resultados		0,00	0,00
Propriedades para Investimento		0,00	0,00	(-) Ações/Cotas em Tesouraria		0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes		0,00	0,00				
Imobilizado		0,00	0,00				
Bens Móveis		0,00	0,00				
Bens Imóveis		0,00	0,00				
Intangível		0,00	0,00				
Softwares		0,00	0,00				
Marcas, Direitos e Patentes Industriais		0,00	0,00				
				TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**3.023.679,11**	**(8.351.759,97)**
Direito de Uso de Imóveis		0,00	0,00				
Diferido		0,00	0,00				
TOTAL DO ATIVO		**20.722.513,62**	**18.136.530,89**	**TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		**20.722.513,62**	**18.136.530,89**
ATIVO FINANCEIRO		20.723.104,09	18.136.530,89	PASSIVO FINANCEIRO		0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE		(590,47)	0,00	PASSIVO PERMANENTE		17.698.834,51	26.488.290,86
SALDO PATRIMONIAL						**3.023.679,11**	**(8.351.759,97)**
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Saldo dos Atos Potenciais Ativos				**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**			
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar		0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar		0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber		0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres a Liberar		0,00	0,00
Direitos Contratuais a Executar		0,00	0,00	Obrigações Contratuais a Executar		0,00	0,00
Outros Atos Potenciais Ativos a Executar		0,00	0,00	Outros Atos Potenciais Passivos a Executar		0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**	**TOTAL**		**0,00**	**0,00**

SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO		
FONTES DE RECURSOS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
00001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	117.165,32	125.868,15
00040 - Regime Próprio de Previdência Social	20.605.938,77	17.663.697,91
00551 - Compensação previdenciária INSS	0,00	346.964,83
Total das Fontes de Recursos	**20.723.104,09**	**18.136.530,89**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE - IPRESIO, **Data Emissão** 16/03/2022, **Hora emissão** 00:02:41		
NOTA:		

ALEXANDRO VANSETTO
Contador
CPF: 028.235.059-46
CRC 052535/O-6

JULIAN CORREA DE CARVALHO
Controle Interno Geral
CPF: 074.768.429-44

ROSEMAR DA SILVA DIAS VACARIN
Responsável Pela Tesouraria
Portaria Nº. 11.095/2017
CPF: 026.966.399-14

VOLNEI PEDRO SOARES
Presidente do IPRESIO
CPF: 021.982.089-97

Publicado por:
Alexandro Vansetto
Código Identificador:4DAD9B96

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS (EMPENHADO) - CONSOLIDADO

Execução Orçamentária
Anexo 02 - Desp. Segundo Cat. Econômica (Consolidado por Elemento)
Entidade: Consolidado
Período: 01/01/2021 até: 31/12/2021 Valor: Empenhado Listar Contas Analiticas: Sim

ANEXO 2 da Lei 4.320/64 - ADENDO III Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985 - Natureza da Despesa

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			48.509.263,65
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			25.634.665,01
315000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		538.292,01	
315043000000000000	Subvenções sociais	538.292,01		
315043300000000000	Demais entidades do terceiro setor para promoção gratuita da saúde	354.587,83		
315043450000000000	Demais entidades do terceiro para promoção gratuita da educação	183.704,18		
317100000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio		198.125,43	
317170000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	198.125,43		
317170110000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal	150.995,03		
317170130000000000	Obrigações patronais	37.919,77		
317170160000000000	Outras despesas variáveis - pessoal	9.210,63		
319000000000000000	Aplicações diretas		21.903.906,44	
319001000000000000	Aposentadorias do rpps, reserva remunerada e reformas dos militares	2.644.065,99		
319001010000000000	Proventos - pessoal civil	2.441.609,25		
319001060000000000	13º provento - pessoal civil	202.456,74		
319003000000000000	Pensões do RPPS e do militar	146.072,36		
319003010000000000	Pensões - civis	135.068,89		
319003060000000000	13ª pensão	11.003,47		
319004000000000000	Contratação por tempo determinado	54.216,59		
319004010000000000	Contratação Temporária - PSS	54.216,59		
319004010100000000	Contratação Temporária - PSS	54.216,59		
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	16.707.276,06		
319011010000000000	Vencimentos e salários	11.941.099,14		
319011010100000000	Vencimentos e vantagens fixas pessoal efetivo	10.735.215,48		
319011010200000000	Subsídios do prefeito	46.587,39		
319011010400000000	Subsídios de secretários municipais e agentes equiparados	638.023,07		
319011010500000000	Subsídios dos vereadores e presidente da câmara	420.644,76		
319011010700000000	Remuneração de membros de conselhos	100.628,44		
319011120000000000	VENCIM.E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL DO RPPS	2.054,07		
319011124200000000	FÉRIAS INDENIZADAS - RPPS	2.054,07		
319011310000000000	Gratificação por exercício de cargos	363.844,71		
319011310100000000	Vencimento comissionados - não ocupantes de cargo efetivo	363.844,71		
319011330000000000	Gratificação por exercício de funções	847.122,30		
319011370000000000	Gratificação por tempo de serviço	607.804,86		
319011420000000000	Férias indenizadas	21.343,63		
319011430000000000	13º salário	1.258.628,71		
319011430100000000	13º salário - pessoal efetivo	1.198.022,65		
319011430400000000	13º salário - secretários municipais e agentes equiparados	28.560,92		
319011430600000000	13º salário - comissionados - não ocupantes de cargo efetivo	27.492,47		
319011430700000000	13º salário - membros de conselhos	4.552,67		
319011440000000000	Férias - abono pecuniário	63.906,65		
319011450000000000	Férias - abono constitucional	893.213,92		
319011450100000000	Férias - abono constitucional - pessoal efetivo	878.372,66		
319011450600000000	Férias - abono constitucional - comissionados - não ocupantes de cargo efetivo	7.673,19		
319011450700000000	Férias - abono constitucional - membros de conselhos	3.881,67		
319011450800000000	Férias - abono constitucional - comissionados - ocupantes de cargo efetivo	3.286,40		
319011470000000000	Licença-prêmio	193.117,37		
319011500000000000	Salário maternidade	174.476,08		
319011520000000000	Licença saúde	340.664,62		
319013000000000000	Obrigações patronais	825.685,03		
319013010000000000	FGTS	119.509,95		
319013020000000000	Contribuições previdenciárias - INSS	519.463,91		

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
319013050000000000	Contribuições ao INSS - agentes políticos e equiparados	132.860,44		
319013050100000000	INSS - subsídios do prefeito	11.106,44		
319013050300000000	INSS - subsídios do presidente da câmara	12.935,79		
319013050400000000	INSS - subsídios dos vereadores	79.605,86		
319013050500000000	INSS - secretarios e outros agentes equiparados	29.212,35		
319013100000000000	Contribuições ao INSS - comissionados não detentores de cargo efetivo	27.296,11		
319013160000000000	INSS sobre a remuneração de membros de conselhos	26.554,62		
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	1.526.590,41		
319016440000000000	Horas extras e serviços extraordinários	1.526.590,41		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		2.994.341,13	
319113000000000000	Obrigações patronais	2.994.341,13		
319113030000000000	Contribuições previdenciárias - RPPS	2.067.764,16		
319113030100000000	Contribuições previdenciárias rpps/ativos	2.067.764,16		
319113300000000000	Contribuições ao RPPS decorrentes de alíquota suplementar	897.055,92		
319113990000000000	Outras obrigações patronais	29.521,05		
319113990100000000	Taxa de Administração IPRESIO	29.521,05		
320000000000000000	Juros e encargos da dívida			323.242,10
329000000000000000	Aplicações diretas		323.242,10	
329021000000000000	Juros sobre a dívida por contrato	323.242,10		
329021010000000000	Juros sobre a dívida interna	323.242,10		

330000000000000000	Outras despesas correntes			22.551.356,54
335000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		69.213,59	
335043000000000000	Subvenções sociais	69.213,59		
335043300000000000	Demais entidades do terceiro setor para promoção gratuita da saúde	750,09		
335043450000000000	Demais entidades do terceiro para promoção gratuita da educação	68.463,50		
337100000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio		2.050.027,75	
337170000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	2.050.027,75		
337170300000000000	Material de consumo	288.125,94		
337170300900000000	MATERIAL FARMACOLÓGICO	62.218,66		
337170301600000000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	37.208,20		
337170303600000000	MATERIAL HOSPITALAR	167.664,52		
337170309900000000	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	21.034,56		
337170320000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	111.184,35		
337170330000000000	Passagens e despesas com locomoção	70.494,29		
337170390000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.580.223,17		
337170395000000000	SERVIÇO MÉDICO, HOSPITALAR,ODONTOLÓGICO	1.476.316,62		
337170399900000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR	103.906,55		
339000000000000000	Aplicações diretas		20.432.115,20	
339008000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	21.581,93		
339008560000000000	Salário família	21.581,93		
339014000000000000	Diárias - civil	131.399,08		
339014140000000000	Diárias no país	131.399,08		
339014140100000000	Servidores efetivos	129.597,96		
339014140200000000	Servidores comissionados	180,42		
339014140300000000	Agentes políticos	1.556,86		
339014140400000000	Membros de conselhos	63,84		
339030000000000000	Material de consumo	6.125.690,27		
339030010000000000	Combustíveis e lubrificantes automotivos	1.330.659,25		
339030010200000000	Gasolina	309.948,00		
339030010300000000	Diesel	920.669,70		
339030010600000000	Lubrificantes e aditivos automotivos	100.041,55		
339030030000000000	Combustíveis e lubrificantes para outras finalidades	960,00		
339030040000000000	Gás e outros materiais engarrafados	492.450,25		
339030070000000000	Gêneros de alimentação	353.254,89		

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. conômica
339030071100000000	Alimentação hospitalar	23.256,78		
339030071200000000	Gêneros alimentícios para copa e cantina	3.469,00		
339030079900000000	Outras despesas com gêneros alimentícios	326.529,11		
339030090000000000	Material farmacológico	191.867,97		
339030100000000000	Material odontológico	13.654,73		
339030110000000000	Material químico	3.278,00		
339030140000000000	Material educativo e esportivo	304.964,84		
339030150000000000	Material para festividades e homenagens	1.075,50		
339030160000000000	Material de expediente	165.864,06		
339030170000000000	Material de processamento de dados	41.975,33		
339030190000000000	Material de acondicionamento e embalagem	40.210,20		
339030200000000000	Material de cama, mesa e banho	11.192,13		
339030210000000000	Material de copa e cozinha	26.646,47		
339030220000000000	Material de limpeza e produtos de higienização	211.362,54		
339030230000000000	Uniformes, tecidos e aviamentos	42.983,82		
339030240000000000	Material para manutenção de bens imóveis	729.519,66		
339030250000000000	Material para manutenção de bens móveis	50.210,89		
339030260000000000	Material elétrico e eletrônico	335.664,81		
339030280000000000	Material de proteção e segurança	223.191,26		
339030290000000000	Material para áudio, vídeo e foto			
339030310000000000	Sementes, mudas de plantas e insumos	39.368,00		
339030350000000000	Material laboratorial	56.420,35		
339030360000000000	Material hospitalar	134.386,33		
339030390000000000	Material para manutenção de veículos	793.999,67		
339030390100000000	Pneus	193.121,10		
339030390200000000	Câmaras de ar	780,00		
339030399900000000	Outros materiais para manutenção de veículos	600.098,57		
339030400000000000	Material biológico	10.893,00		
339030420000000000	Ferramentas	11.004,32		
339030440000000000	Material de sinalização visual e afins	18.017,47		
339030500000000000	Bandeiras, flâmulas e insígnias	16.953,80		
339030540000000000	Material p/manut. conserv. de estradas e vias	473.660,73		
339031000000000000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	41.211,40		
339031020000000000	Premiações artísticas	11.500,00		
339031040000000000	Premiações desportivas	29.711,40		
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	494.147,09		
339032020000000000	Materiais de educação para distribuição gratuita	45.898,10		
339032030000000000	Materiais de saúde para distribuição gratuita	81.934,57		
339032040000000000	Mat. p/distrib. gratuita em progr. de assist. social	44.998,24		
339032050000000000	Merenda escolar	309.928,77		
339032990000000000	Outros materiais para distribuição gratuita	11.387,41		
339032990100000000	DEMAIS MATERIAIS P/DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	6.029,21		
339032990200000000	Material de Distribuição Gratuita pela Defesa Cívil	5.358,20		
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	933.180,31		
339033010000000000	Passagens para o país	5.667,98		
339033030000000000	Despesas com transporte escolar	927.512,33		
339034000000000000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	1.082.007,31		
339034010000000000	Serviços Médicos da Atenção Primária em Saúde	935.756,95		
339034020000000000	Serviços Médicos, Odontológicos, laboratoriais e afins - MAC	144.810,36		
339034050000000000	Serviços de Palestras e afins	1.440,00		
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa fisica	282.105,85		
339036060000000000	Serviços técnicos profissionais	19.500,00		

339036150000000000	Locação de imóveis	32.881,64		
339036220000000000	Manutenção e conservação de bens imóveis			
339036320000000000	Serviços de assistência social	37.205,00		
339036960000000000	Outros serviços de terceiros PF - pagamento antecipado	50.005,43		
339036990000000000	Outros serviços de pessoa física	142.513,78		

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. conômica
339036990100000000	DEMAIS SERVIÇOS DE PESSOA FISICA	13.924,66		
339036990200000000	SERVIÇO DE AGUA E ESGOTO	3.737,12		
339036990300000000	Auxlio Financeiro COVID-19 - Coletores Material Reciclavel	124.852,00		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10.010.525,85		
339039010000000000	Assinaturas de periódicos e anuidades	20.445,50		
339039050000000000	Serviços técnicos profissionais	923.660,73		
339039120000000000	Locação de máquinas e equipamentos	253.174,20		
339039140000000000	Locação bens móveis e outras naturezas e intangíveis	6.492,00		
339039160000000000	Manutenção e conservação de bens imóveis	608.109,74		
339039170000000000	Manutenção e conservação de máquinas e equipamentos	47.417,12		
339039190000000000	Manutenção e conservação de veículos	492.321,92		
339039190100000000	Retífica e recuperação de motores	12.529,80		
339039190300000000	Serviços de alinhamento, balanceamento e cambagem	6.658,60		
339039190400000000	Serviços gerais de mecânica veicular	105.086,77		
339039190500000000	Serviços gerais de elétrica veicular	25.774,45		
339039190700000000	Serviços de funilaria, lanternagem e pintura veicular	12.530,00		
339039199900000000	Outros serviços de manutenção e conservação de veículos	329.742,30		
339039200000000000	Manutenção e conservação de bens móveis de outras naturezas	25.390,36		
339039210000000000	Manutenção e conservação de estradas e vias	724.484,28		
339039230000000000	Festividades e homenagens	45.110,50		
339039350000000000	Multas dedutíveis	1.673,17		
339039360000000000	Multas indedutíveis	10.147,18		
339039410000000000	Fornecimento de alimentação	142.878,28		
339039430000000000	Serviços de energia elétrica	1.409.060,61		
339039431000000000	Serviços de energia elétrica destinados a iluminação pública	293.696,73		
339039439900000000	Serviços de energia elétrica dos demais setores da administração	1.115.363,88		
339039440000000000	Serviços de água e esgoto	126.994,18		
339039442000000000	Serviços de água e esgoto da saúde pública	700,00		
339039449900000000	Serviços de água e esgoto dos demais setores da administração	126.294,18		
339039470000000000	Serviços de comunicação em geral	3.159,80		
339039470100000000	Serviços postais	2.704,80		
339039470200000000	Diversos serviços de difusão	455,00		
339039480000000000	Serviço de seleção e treinamento	6.000,00		
339039500000000000	Serviço médico - hospitalar, odontológico e laboratorial	3.036.079,37		
339039501000000000	Serviços e procedimentos complementares em atenção básica da saúde	311.947,44		
339039503000000000	Serviços e procedimentos em saúde de média e alta complexidade	2.231.646,88		
339039505000000000	Serviços e procedimentos em saúde não apropriáveis no limite da lc.141/2012	6.458,00		
339039509900000000	Demais despesas com serviço médico - hospitalar, odontológico e laboratorial	486.027,05		
339039530000000000	Serviços de assistência social	30.232,33		
339039560000000000	Serviços de perícias médicas para benefícios	10.700,00		
339039580000000000	Serviços de telecomunicações	58.204,91		
339039590000000000	Serviços de áudio, vídeo e foto	55.859,00		
339039630000000000	Serviços gráficos e editoriais	15.817,38		
339039630100000000	Impressos em geral de uso interno	13.840,36		
339039630200000000	Impressos para a divulgação de serviços, obras e campanhas	1.977,02		
339039660000000000	Serviços judiciários	39.435,84		
339039690000000000	Seguros em geral	139.513,29		
339039690200000000	Seguros de veículos da saúde pública	48.616,74		
339039690300000000	Seguros de demais veículos públicos	90.896,55		
339039740000000000	Fretes e transportes de encomendas	79.921,67		
339039770000000000	Vigilância ostensiva/monitorada	37.588,00		

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. conômica
339039770100000000	Vigilância da rede escolar	25.163,34		
339039779900000000	Vigilância demais setores da administração	12.424,66		
339039790000000000	Serviço de apoio administrativo, técnico e operacional	534.929,09		
339039810000000000	Serviços bancários	84.133,40		
339039820000000000	Serviços de controle ambiental	780.048,66		
339039820200000000	Limpeza e conservação de espaços públicos	23.242,26		
339039820300000000	Prestação de serviços de coleta de resíduos sólidos	756.806,40		
339039830000000000	Serviços de cópias e reprodução de documentos	40,25		
339039880000000000	Serviços de publicidade e propaganda	29.799,98		
339039900000000000	Serviços de publicidade legal	169.930,48		
339039990000000000	Outros serviços de terceiros, pessoa jurídica	61.772,63		
339039996000000000	Anuidades de associações, federações e conselhos	22.429,00		
339039999900000000	Demais serviços de terceiros, pessoa jurídica	39.343,63		
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação pessoa jurídica	520.966,65		
339040080000000000	Manutenção de software	214.220,36		
339040110000000000	Locação de softwares	305.388,29		
339040570000000000	Serviços de processamento de dados	1.358,00		
339047000000000000	Obrigações tributárias e contributivas	504.421,21		
339047120000000000	Contribuição para o PIS/PASEP	446.227,30		
339047990000000000	Outras obrigações tributárias e contributivas	58.193,91		
339047990100000000	CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	58.193,91		
339091000000000000	Sentenças judiciais	239.724,44		
339091010000000000	Sentenças judiciais transitadas em julgado	73.607,21		
339091020000000000	Precatórios incluídos na lei do orçamento	166.117,23		
339093000000000000	Indenizações e restituições	45.153,81		
339093010000000000	Restituições de combustíveis e lubrificantes automotivos	1.162,77		
339093010300000000	Diesel	1.162,77		
339093020000000000	Restituições exceto combustível	43.991,04		

339093020100000000	Restituições	43.991,04		
400000000000000000	Despesas de capital			9.407.698,41
440000000000000000	Investimentos			8.039.956,91
447100000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio		58.703,70	
447170000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	58.703,70		
447170520000000000	Equipamentos e material permanente	58.703,70		
447170520800000000	Aparelhos, equipamentos, utensílios médico-odontológico, laboratorial e hospitalar	58.103,70		
447170523400000000	Máquinas, utensílios e equipamentos diversos	600,00		
449000000000000000	Aplicações diretas		7.981.253,21	
449051000000000000	Obras e instalações	4.968.156,75		
449051010000000000	Constr. instal. ampliaç. e reformas bens patrim.	1.426.234,52		
449051010200000000	Barracões	1.277.539,09		
449051010300000000	Creches	148.695,43		
449051020000000000	Constr. instal. ampliaç. e reformas em obras dom. publ.	3.541.922,23		
449051020100000000	Praças, parques e bosques	238.856,00		
449051020200000000	Ruas, logradouros e estradas rurais	3.303.066,23		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	2.309.284,14		
449052060000000000	Aparelhos e equipamentos de comunicação	5.996,00		
449052080000000000	Aparelhos, equipamentos, utensílios médico- odontológico, laboratorial e hospitalar	444.003,00		
449052120000000000	Aparelhos e utensílios domésticos	9.155,74		
449052240000000000	Equipamento de proteção, segurança e socorro	697,00		
449052280000000000	Máquinas e equipam. de natureza industrial	722.061,98		
449052300000000000	Máquinas e equipamentos energéticos	11.015,95		
449052330000000000	Equipamentos para áudio, vídeo e foto	14.601,90		
449052340000000000	Máquinas, utensílios e equipamentos diversos	4.485,72		
449052350000000000	Equipamentos de processamento de dados	215.323,00		
449052400000000000	Máquinas e equipamentos agrícolas e rodoviários	204.760,00		
449052420000000000	Mobiliário em geral	102.133,85		
449052520000000000	Veículos de tração mecânica	570.200,00		

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. conômica
449052990000000000	Outros materiais permanentes	4.850,00		
449052990200000000	Parquinhos e Assemelhados	4.850,00		
449061000000000000	Aquisição de imóveis	591.000,00		
449061030000000000	Terrenos	591.000,00		
449093000000000000	Indenizações e restituições	112.812,32		
449093020000000000	Restituições	112.812,32		
460000000000000000	Amortização da dívida / refinanciamento da dívida			1.367.741,50
469000000000000000	Aplicações diretas		1.367.741,50	
469071000000000000	Principal da dívida contratual resgatado	1.367.741,50		
469071010000000000	Amortização da dívida contratada c/instituição financeira	1.284.030,82		
469071990000000000	Outras amortizações da dívida contratada	83.710,68		
469071990200000000	PARCELAMENTO RAT 2009	13.450,38		
469071990300000000	Parcelamento IPRESIO - Acordo 176/2016	35.181,87		
469071990400000000	Parcelamento RAT II	35.078,43		
Total				57.916.962,06

Data de Emissão: 15/03/2022

ALEXANDRO VANSETTO
Contador
CPF: 028.235.059-46
CRC 052535/O-6

JULIAN CORREA DE CARVALHO
Controle Interno Geral
CPF: 074.768.429-44

ROSEMAR DA SILVA DIAS VACARIN
Responsável Pela Tesouraria
CPF: 026.966.399-14
Portaria Nº. 11.095/2017

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal
CPF: 026.863.009-73

Publicado por:
Alexandro Vansetto
Código Identificador:AB30A762

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS - CONSOLIDADO

Execução Orçamentária				
Anexo 02 - Receita Segundo Categoria Econômica				
Entidade: Consolidado				
Período: 01/01/2021 até: 31/12/2021 Listar Contas Analiticas: Sim				
Anexo 2, Lei 4320/64, Port. SOF n.º 8 de 04/02/1985 - Adendo III				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Cat. Econômica**
100000000000000000	Receitas correntes			64.029.715,96
110000000000000000	Impostos, taxas e contribuições de melhoria		4.793.087,39	
111000000000000000	Impostos	4.129.777,70		

1113000000000000000	Impostos sobre a renda e proventos de qualquer natureza	991.123,11		
1113030000000000000	Imposto sobre a renda - retido na fonte	991.123,11		
1113031000000000000	Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho	881.064,13		
1113031100000000000	Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho - principal	881.064,13		
1113031101000000000	Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho - poder executivo	862.228,79		
1113031102000000000	Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho - poder legislativo	18.835,34		
1113034000000000000	Imposto sobre a renda - retido na fonte - outros rendimentos	110.058,98		
1113034100000000000	Imposto sobre a renda - retido na fonte - outros rendimentos - principal	109.986,19		
1113034101000000000	Imposto sobre a renda - retido na fonte - outros rendimentos - poder executivo - principal	109.986,19		
1113034101010000000	IRRF - Outros Rendimentos - Retido Pessoa Juridica	109.986,19		
1113034200000000000	Imposto sobre a renda - retido na fonte - outros rendimentos - multas e juros	72,79		
1113034201000000000	Imposto sobre a renda - retido na fonte - outros rendimentos - poder executivo - multas e juros	72,79		
1113034201010000000	IRRF - Outros Rendimentos - Retido Pessoa Juridica	72,79		
1118000000000000000	Impostos específicos de estados/df municípios	3.138.654,59		
1118010000000000000	Impostos sobre o patrimônio para estados/df/ municípios	1.944.684,19		
1118011000000000000	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana	978.176,14		
1118011100000000000	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - principal	834.692,23		
1118011300000000000	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - dívida ativa	92.695,79		
1118011500000000000	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - multas	8.972,62		
1118011600000000000	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - juros de mora	2.197,45		
1118011700000000000	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - dívida ativa - multas	18.586,20		
1118011800000000000	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - dívida ativa - juros de mora	21.031,85		
1118014000000000000	Imposto sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis	966.508,05		
1118014100000000000	Imposto sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis - principal	965.742,70		
1118014500000000000	Imposto sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis - multas	590,83		
1118014600000000000	Imposto sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis - juros de mora	174,52		
1118020000000000000	Impostos sobre a produção, circulação de mercadorias e serviços	1.193.970,40		
1118023000000000000	Imposto sobre serviços de qualquer natureza	1.193.970,40		
1118023100000000000	Imposto sobre serviços de qualquer natureza - principal	1.188.027,88		
1118023300000000000	Imposto sobre serviços de qualquer natureza - dívida ativa	2.331,49		
1118023500000000000	Imposto sobre serviços de qualquer natureza - multas	2.078,17		
1118023600000000000	Imposto sobre serviços de qualquer natureza - juros de mora	902,21		
1118023700000000000	Imposto sobre serviços de qualquer natureza - dívida ativa - multas	148,86		
1118023800000000000	Imposto sobre serviços de qualquer natureza - dívida ativa - juros de mora	481,79		
1120000000000000000	Taxas	663.309,69		

Anexo 2, Lei 4320/64, Port. SOF n.º 8 de 04/02/1985 - Adendo III

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Cat. Econômica
1121000000000000000	Taxas pelo exercício do poder de polícia	247.454,88		
1121010000000000000	Taxas de inspeção, controle e fiscalização	11.864,29		
1121011000000000000	Taxas de inspeção, controle e fiscalização	11.864,29		
1121011100000000000	Taxas de inspeção, controle e fiscalização - principal	10.465,56		
1121011101000000000	Taxas Inspeção e Fisca. - Vigilância Sanitária	5.108,54		
1121011102000000000	Taxa Insp. e Fisca. - Taxa de Expediente	4.948,66		
1121011103000000000	Taxas Inspeção e Fisca. - Licença de Comércio Ambulante	408,36		
1121011300000000000	Taxas de inspeção, controle e fiscalização - dívida ativa	659,84		
1121011301000000000	Taxas Inspeção e Fisca. - Vigilância Sanitária	632,14		
1121011302000000000	Taxa Insp. e Fisca. - Taxa de Expediente	27,70		
1121011500000000000	Taxas de inspeção, controle e fiscalização - multas	341,06		
1121011502000000000	Taxa Insp. e Fisca. - Taxa de Expediente	213,96		
1121011503000000000	Taxas Inspeção e Fisca. - Licença de Comércio Ambulante	126,88		
1121011504000000000	Taxas de Inspeção e Fisca. - Publicidade Comercial	0,22		
1121011600000000000	Taxas de inspeção, controle e fiscalização - juros de mora	132,60		
1121011601000000000	Taxas Inspeção e Fisca. - Vigilância Sanitária	48,43		
1121011602000000000	Taxa Insp. e Fisca. - Taxa de Expediente	83,49		
1121011604000000000	Taxas de Inspeção e Fisca. - Publicidade Comercial	0,68		
1121011700000000000	Taxas de inspeção, controle e fiscalização - dívida ativa - multas	123,66		
1121011702000000000	Taxa Insp. e Fisca. - Taxa de Expediente	5,54		
1121011703000000000	Taxas Inspeção e Fisca. - Licença de Comércio Ambulante	118,12		
1121011800000000000	Taxas de inspeção, controle e fiscalização - dívida ativa - juros de mora	141,57		
1121011801000000000	Taxas Inspeção e Fisca. - Vigilância Sanitária	116,92		
1121011802000000000	Taxa Insp. e Fisca. - Taxa de Expediente	24,65		
1121040000000000000	Taxa de controle e fiscalização ambiental	235.590,59		
1121041000000000000	Taxa de controle e fiscalização ambiental	235.590,59		
1121041100000000000	Taxa de controle e fiscalização ambiental - principal	198.827,44		
1121041101000000000	Taxa de Licença para Func. de Estabelecimentos Comerciais	177.175,68		
1121041102000000000	Taxa de Licença para Execução de Obras	21.651,76		
1121041300000000000	Taxa de controle e fiscalização ambiental - dívida ativa	23.683,85		
1121041301000000000	Taxa de Licença para Func. de Estabelecimentos Comerciais	23.312,47		
1121041302000000000	Taxa de Licença para Execução de Obras	371,38		
1121041500000000000	Taxa de controle e fiscalização ambiental - multas	4.123,29		
1121041501000000000	Taxa de Licença para Func. de Estabelecimentos Comerciais	3.954,05		
1121041502000000000	Taxa de Licença para Execução de Obras	169,24		
1121041600000000000	Taxa de controle e fiscalização ambiental - juros de mora	931,29		
1121041601000000000	Taxa de Licença para Func. de Estabelecimentos Comerciais	910,47		
1121041602000000000	Taxa de Licença para Execução de Obras	20,82		
1121041700000000000	Taxa de controle e fiscalização ambiental - dívida ativa - multas	3.799,58		
1121041701000000000	Taxa de Licença para Func. de Estabelecimentos Comerciais	3.725,30		
1121041702000000000	Taxa de Licença para Execução de Obras	74,28		
1121041800000000000	Taxa de controle e fiscalização ambiental - dívida ativa - juros de mora	4.225,14		
1121041801000000000	Taxa de Licença para Func. de Estabelecimentos Comerciais	4.131,45		

Anexo 2, Lei 4320/64, Port. SOF n.º 8 de 04/02/1985 - Adendo III

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Cat. Econômica
1121041802000000000	Taxa de Licença para Execução de Obras	93,69		
1122000000000000000	Taxas pela prestação de serviços	415.854,81		
1122010000000000000	Taxas pela prestação de serviços	415.854,81		
1122011000000000000	Taxas pela prestação de serviços	415.854,81		
1122011110000000000	Taxas pela prestação de serviços - principal	360.728,02		

1122011101000000000	Taxa de Coleta de Lixo	331.668,91		
1122011102000000000	Taxa de Serviços de Horas Maquinas	27.666,00		
1122011105000000000	Taxa de Expediente	1.393,11		
1122011300000000000	Taxas pela prestação de serviços - dívida ativa	34.823,91		
1122011301000000000	Taxa de Coleta de Lixo	34.558,50		
1122011304000000000	Taxa de Limpeza Publica	124,71		
1122011305000000000	Taxa de Expediente	39,02		
1122011306000000000	Taxa de Conservação de Vias e Logradouros	101,68		
1122011500000000000	Taxas pela prestação de serviços - multas	3.538,76		
1122011501000000000	Taxa de Coleta de Lixo	3.497,45		
1122011502000000000	Taxa de Serviços de Horas Maquinas	41,31		
1122011600000000000	Taxas pela prestação de serviços - juros de mora	1.010,68		
1122011601000000000	Taxa de Coleta de Lixo	886,72		
1122011602000000000	Taxa de Serviços de Horas Maquinas	123,96		
1122011700000000000	Taxas pela prestação de serviços - dívida ativa - multas	8.031,81		
1122011701000000000	Taxa de Coleta de Lixo	7.593,33		
1122011704000000000	Taxa de Limpeza Publica	19,93		
1122011705000000000	Taxa de Expediente	401,75		
1122011706000000000	Taxa de Conservação de Vias e Logradouros	16,80		
1122011800000000000	Taxas pela prestação de serviços - dívida ativa - juros de mora	7.721,63		
1122011801000000000	Taxa de Coleta de Lixo	7.173,25		
1122011804000000000	Taxa de Limpeza Publica	99,83		
1122011805000000000	Taxa de Expediente	353,31		
1122011806000000000	Taxa de Conservação de Vias e Logradouros	95,24		
1200000000000000000	Contribuições		3.486.863,74	
1210000000000000000	Contribuições sociais	2.303.677,74		
1218000000000000000	Contribuições sociais específicas de estados, df e municípios	2.303.677,74		
1218010000000000000	Contribuição do servidor civil para o plano de seguridade social - cpsss - específico de est/df/mun	2.303.677,74		
1218011000000000000	Cpsss do servidor civil ativo	2.067.579,76		
1218011100000000000	Cpsss do servidor civil ativo - principal	2.067.579,76		
1218011101000000000	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal Executivo	2.048.736,86		
1218011102000000000	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal Legislativo	18.842,90		
1218012000000000000	Cpsss do servidor civil inativo	236.097,98		
1218012100000000000	Cpsss do servidor civil inativo - principal	236.097,98		
1218012101000000000	CPSSS do Servidor Civil Inativo - Principal IPRESIO	236.097,98		
1240000000000000000	Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	1.183.186,00		
1240001000000000000	Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	1.183.186,00		
1240001100000000000	Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - principal	1.178.246,07		
1240001101000000000	COSIP - Cobrança na Fatura de Consumo de Energia Eletrica	1.153.292,36		
1240001102000000000	COSIP - Cobrança no Carne do IPTU	24.953,71		
1240001300000000000	Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - dívida ativa	3.278,60		
1240001302000000000	COSIP - Cobrança no Carne do IPTU - Divida Ativa	3.278,60		
1240001500000000000	Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - multas	285,82		

Anexo 2, Lei 4320/64, Port. SOF n.º 8 de 04/02/1985 - Adendo III

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Cat. Econômica
1240001502000000000	COSIP - Cobrança no Carne do IPTU	285,82		
1240001600000000000	Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - juros de mora	69,71		
1240001602000000000	COSIP - Cobrança no Carne do IPTU	69,71		
1240001700000000000	Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - dívida ativa - multas	626,34		
1240001702000000000	COSIP - Cobrança no Carne do IPTU	626,34		
1240001800000000000	Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - dívida ativa - juros de mora	679,46		
1240001802000000000	COSIP - Cobrança no Carne do IPTU	679,46		
1300000000000000000	Receita patrimonial		1.009.567,57	
1310000000000000000	Exploração do patrimônio imobiliário do estado	11.943,47		
1310010000000000000	Aluguéis, arrendamentos, foros, laudêmios, tarifas de ocupação	11.943,47		
1310011000000000000	Aluguéis e arrendamentos	11.943,47		
1310011100000000000	Aluguéis e arrendamentos - principal	11.943,47		
1320000000000000000	Valores mobiliários	997.624,10		
1321000000000000000	Juros e correções monetárias	997.624,10		
1321001000000000000	Remuneração de depósitos bancários	317.706,75		
1321001100000000000	Remuneração de depósitos bancários - principal	317.706,75		
1321001101000000000	Rend. Aplic. Recursos Livres	138.569,46		
1321001101010000000	Rend. Aplic. Recursos Livres	127.663,03		
1321001101030000000	Rend. Aplic. Recursos no Legislativo	5.329,72		
1321001101040000000	Rend. de Aplicaçao de Depósitos em contas Judiciais	5.576,71		
1321001102000000000	Rend. Aplic. Recursos Saúde	37.029,40		
1321001102030000000	Rend. Aplic. Vigilância em Saúde	4,28		
1321001102080000000	Rend. Aplic. Recursos Próprios	267,82		
1321001102120000000	Rend. Aplic. QUALIFARSUS Federal	0,01		
1321001102130000000	Rend. Aplic. Bloco de Investimento SUS	212,73		
1321001102160000000	Rend. Aplic. QUALIFARSUS Estadual	0,70		
1321001102170000000	Rend. Aplic. Bloco de Custeio SUS	22.501,75		
1321001102220000000	Rend. Aplic. Bloco de Investimento SUS	3,48		
1321001102280000000	Rend. Bloco de Custeio Estadual	12.370,06		
1321001102290000000	Rend. Bloco de Investimento Estadual	1.668,57		
1321001103000000000	Rend. Aplic. Recursos da Educação	54.991,16		
1321001103010000000	Rend. Aplic. PNAT	492,60		
1321001103020000000	Rend. Aplic. Trasnporte Esoclar SEED	872,55		
1321001103030000000	Rend. Aplic. Merenda Escolar	1.797,40		
1321001103040000000	Rend. Aplic. Educação 25%	10.677,12		
1321001103050000000	Rend. Aplic. Educação 5%	3.315,26		
1321001103060000000	Rend. Aplic. Salario Educação	5.854,39		
1321001103070000000	Rend. Aplic. FUNDEB 60%	31.930,88		
1321001103080000000	Rend. Aplic. FUNDEB 40%	43,20		
1321001103150000000	Rend. Programa Federal Brasil Carinho - Apoio a Creches	7,76		
1321001104000000000	Rend. Aplic. Recursos Assitência Social	5.506,43		
1321001104010000000	Rend. Aplic. Gestão Bolsa Familia e C.U.	487,07		
1321001104020000000	Rend. Aplic. Bloco de Gestão do SUAS	58,95		

132100110403000000	Rend. Aplic. Bloco de Prot. Esp. de Média Complexidade	42,14		
132100110404000000	Rend. Aplic. Bloco de Proteção Social Básica	1.372,96		
132100110408000000	Rend. Aplic. FEAS Benefícios Eventuais	0,83		
132100110409000000	Rend. Aplic. Programa Familia Paranaense V	27,55		
132100110410000000	Rend. Aplic. Programa FIA Crescer em Familia	7,02		
132100110411000000	Rend. Aplic. Programa FIA Aprendizagem	76,17		
132100110413000000	Rend. Aplic. FIA Incentivo CMDCA	334,55		
132100110414000000	Rend. Aplic. FIA Atenção e Incent. a Crinaça e Adolescente	270,07		
132100110417000000	Rend. Transf. FEAS - Aquisição de EPI - COVID_19	1,17		
132100110418000000	Rend. Aplic. FNAS Emendas Individuais	395,47		
132100110419000000	Rend. Aplic. Doações do IR e Dep. Judiciais FMDCA	340,98		

Anexo 2, Lei 4320/64, Port. SOF n.º 8 de 04/02/1985 - Adendo III

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Cat. Econômica
132100110420000000	Rend. Aplic. Emenda Individual de Investimento Assistência Social	1.965,21		
132100110421000000	Rend. Aplic. órfãos COVID (Resolução 24_2021 CEDCA_PR)	53,93		
132100110422000000	Rend. FEAS Benefício Eventual e Proteção Básica COVID-19 - Deliberação 056_2021	72,36		
132100110600000000	Rendimentos Outras Vinculações	81.610,30		
132100110601000000	Rend. Aplic. Fundo Especial	1.845,87		
132100110602000000	Rend. Aplic. Petroleo e Gás Natural	7.297,07		
132100110603000000	Rend. Aplic. Iluminação Pública	5.822,05		
132100110604000000	Rend. Aplic. Taxa Poder de Policia	977,46		
132100110605000000	Rend. Aplic. Taxas de Prestação de Serviços	2.055,09		
132100110607000000	Rend. Aplic. SANEPAR PReser. do Meio Ambiente	643,55		
132100110610000000	Rend. Aplic. Recursos da CIDE	2.718,09		
132100110611000000	Rend. Aplic. Financ.Convênio SEAB nº 375/2021	5.319,24		
132100110623000000	Rend. Aplic. Financ. Convênio nº 168/2017	1.015,59		
132100110626000000	Rend. Aplic. Financ. Convênio nº 247/2017	2.537,09		
132100110627000000	Rend. Aplic. Financ. Convênio nº 298/2017	6.327,41		
132100110633000000	Rend. Aplic. Alienação de bens Móveis e Imovies Outros	37,94		
132100110641000000	Rend. Aplic. Finc. - Op Crédito 3843/2018	17,40		
132100110644000000	Rend. Aplic. Financ. Convênio MC nº 873245/2018	777,63		
132100110646000000	Rend. Lei 2.204/2019 - PRODESA Recursos Finan. Recebidos	2.121,33		
132100110647000000	Rend. Aplic. Finc. Op. Crédito - Barracões Industriais	1.950,79		
132100110649000000	Rend. Aplic. Finc. - Convênio SEDU nº 329/2019 Barracão Industrial	118,13		
132100110650000000	Rend. Aplic. Finc. - Convênio SEDU nº 185/2019 Barracão Ind	7.463,27		
132100110653000000	Rend. Aplic. Finc. - Convênio SEDU nº 76/2020 Recape Asfáltico Vias Urbanas	8,08		
132100110654000000	Rend. Aplic. Finc. - Convênio SEDU nº 77/2020 Pavimentação Asfáltica em Vias Urbanas	4,70		
132100110656000000	Rend. Aplic. Finc. - Convênio SEIL nº 16215183-5 - Pavimentação Poliédrica com pedras irregulares em Vias Urbanas	168,59		
132100110657000000	Rend. Aplic. Finc. - Convênio SEIL nº 16274029-6 - Pavimentação Asfáltica em Vias Urbanas	482,50		
132100110658000000	Rend. Aplic. Finc.- Convênio MDR nº 000224/2020 - Implantação de Caminhódromo no Perimetro Urbano.	2.472,06		
132100110659000000	Rend. Aplic. Finc.- Convênio MDR nº 000621/2020 - Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas	2.785,30		
132100110660000000	Rend. Aplic. Finc.- Convênio SEAB nº 16.461.624-0 - Pavimentação Poliédrica de Estradas Rurais.	5.895,08		
132100110661000000	Rend. Aplic. Finc.- Convênio SEDU nº 16228768-0 - Construção de Barracão Industrial	43,71		
132100110662000000	Rend. Aplic. Apoio Financeiro aos Muncipios - AFM	308,66		
132100110664000000	Rend. Aplic. Finc. - OP. Crédito 2020 Aquisição Terreno Rural	22,95		
132100110665000000	Rend. Lei 14.017_2020 - Lei Aldir Blanc (COVID_19)	1.266,41		
132100110671000000	Rend. Aplic. Finc.- Convênio SEAB nº 142/2021 - Pavimentação Poliédrica de Estradas Rurais (Serras).	4.718,25		
132100110672000000	Rend. Aplic. Finan. Compensação Previdenciaria	5.000,41		
132100110673000000	Rend. Aplic. Finc. Convênio nº 280/2021	9.388,60		
132100400000000000	Remuneração dos recursos do regime próprio de previdência social - RPPS	679.917,35		
132100410000000000	Remuneração dos recursos do regime próprio de previdência social - RPPS - principal	679.917,35		
132100410100000000	Rend. Aplic. Renda Fixa Prev. RF Perfil FIC-DI	41.737,23		
132100410200000000	Rend. Aplic. Renda Fixa Prev. RF IDKA2 TPF FI	147.677,82		
132100410300000000	Rend. Aplic. Renda Fixa Prev. IRF-M TPF-FI	93.099,49		
132100410400000000	Rend. Aplic. Renda Fixa Prev. Alocação Ativa	70.020,29		
132100410600000000	Rend. Aplic. Renda Fixa Prev. IMA-B 5	85.213,29		
132100410700000000	Rend. Aplic. Renda Variavel Prev. Ações de Governança	9.788,14		

Anexo 2, Lei 4320/64, Port. SOF n.º 8 de 04/02/1985 - Adendo III

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Cat. Econômica
132100410800000000	Rend. Aplic. Renda Fixa Prev. IRF-M1+ TPF-FI	81.911,62		
132100410900000000	Rend. Aplic. Renda Fixa Prev. RF Fluxo	287,71		
132100411000000000	Rend. Aplic. Renda Fixa Prev. IMA-B	39.815,52		
132100411100000000	Rend. Aplic. Renda Fixa Prev. IRF-M1 FIC-FI	29.097,74		
132100411200000000	Rend. Aplic. Renda Variavel Prev. Ações Retorno Total	5.791,95		
132100411300000000	Rend. Aplic. Renda Variavel Prev. Ações Valor	17.517,32		
132100411400000000	Rend. Aplic. Renda Variavel Prev. Multimercado Alocaçao	6.284,06		
132100411500000000	Rend. Aplic. Renda Fixa Prev. RF Retorno Total	38.644,17		
132100411600000000	Rend. Aplic. Renda Variavel Prev. Ações Quantitativo	8.506,85		
132100411700000000	Rend. Aplic. Renda Variavel Prev. MM Juros e Moedas	4.524,15		
170000000000000000	Transferências correntes		54.495.819,66	
171000000000000000	Transferências da união e de suas entidades	28.569.107,69		
171800000000000000	Transferências da união - específica e/m	28.569.107,69		
171801000000000000	Participação na receita da união	21.435.879,56		
171801200000000000	Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cota mensal	19.764.520,67		
171801210000000000	Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cota mensal - principal	19.764.520,67		
171801300000000000	Cota-parte do fundo de participação do municípios 1% cota entregue no mês de dezembro	866.303,07		
171801310000000000	Cota-parte do fundo de participação do municípios 1% cota entregue no mês de dezembro - principal	866.303,07		
171801400000000000	Cota-parte do fundo de participação dos municípios - 1% cota entregue no mês de julho	765.246,70		
171801410000000000	Cota-parte do fundo de participação dos municípios - 1% cota entregue no mês de julho - principal	765.246,70		
171801500000000000	Cota-parte do imposto sobre a propriedade territorial rural	39.809,12		
171801510000000000	Cota-parte do imposto sobre a propriedade territorial rural - principal	39.809,12		
171802000000000000	Transferência da compensação financeira pela exploração de recursos naturais	386.059,57		
171802300000000000	Cota-parte royalties compensação financeira pela produção de petróleo lei nº 7.990/89	382.058,54		
171802310000000000	Cota-parte royalties compensação financeira pela produção de petróleo lei nº 7.990/89 - principal	382.058,54		
171802600000000000	Cota-parte do fundo especial do petróleo fep	4.001,03		
171802610000000000	Cota-parte do fundo especial do petróleo fep - principal	4.001,03		
171803000000000000	Transferência de recursos do sistema único de saúde SUS repasses fundo a fundo - bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde	3.711.815,62		

171803100000000000	Transferência de recursos do SUS atenção primária	2.235.531,17		
171803110000000000	Transferência de recursos do SUS atenção primária - principal	2.235.531,17		
171803110100000000	Transferencia de Recursos do Bloco de Atenção Básica	2.235.531,17		
171803110103000000	Transf. Agentes Comunitário da Saúde - ACS	497.200,00		
171803110107000000	Transf. Incentivo ao Programa Academia de Saúde	72.000,00		
171803110114000000	Transf. Rec. Programa de Informatização das UBS	68.000,00		
171803110115000000	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPITAÇÃO PONDERADA	1.046.841,12		
171803110116000000	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - PER CAPITA DE TRANSIÇÃO	14.536,84		
171803110117000000	INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS	134.537,40		
171803110118000000	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DESEMPENHO	175.156,56		
171803110119000000	Transf. SUS Emendas Parlamentares Individuais PAB	150.000,00		
171803110120000000	Transf. COVID PAB Apoio Gestação e Pré Natal (Port 731_2021)	16.469,50		

Anexo 2, Lei 4320/64, Port. SOF n.º 8 de 04/02/1985 - Adendo III

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Cat. Econômica
171803110121000000	Transf. COVID Incentivo Atenção Primária (Port. 894_2021)	59.182,23		
171803110122000000	Rec. Transf. INVAN - Ações de Alimentaçao e Nutriçao	1.500,00		
171803110123000000	IMPLEMENTACAO DE POLITICAS PARA A REDE CEGONHA	107,52		
171803200000000000	Transferência de recursos do SUS atenção especializada	918.018,12		
171803210000000000	Transferência de recursos do SUS atenção especializada - principal	918.018,12		
171803210100000000	Trasnf. SUS para Serviços de AIH´s	918.018,12		
171803300000000000	Transferência de recursos do SUS vigilância em saúde	141.266,33		
171803310000000000	Transferência de recursos do SUS vigilância em saúde - principal	141.266,33		
171803310100000000	Transf. Rec. Piso Fixo de Vig. e Prom. da Saúde - PFVPS	16.600,00		
171803310200000000	Transf. Rec. Piso Estrat. e Gerenc. de Risc da Vig. Saúde	62.666,33		
171803310300000000	Assistencia Finan. Complemen. Agentes de combate ás Endemias	62.000,00		
171803400000000000	Transferência de recursos do SUS assistência farmacêutica	24.000,00		
171803410000000000	Transferência de recursos do SUS assistência farmacêutica - principal	24.000,00		
171803410100000000	ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NO SUS	24.000,00		
171803900000000000	Transferência de recursos do SUS outros programas financiados por transferências fundo a fundo	393.000,00		
171803910000000000	Transferência de recursos do SUS outros programas financiados por transferências fundo a fundo - principal	393.000,00		
171803910900000000	Rec. COVID Enfrentamento de Demandas (MP 1.062/2021 e Port. GM_MS 2.237 e 2.999_21)	393.000,00		
171805000000000000	Transferências de recursos do fundo nacional do desenvolvimento da educação fnde	734.338,50		
171805100000000000	Transferências do salário-educação	448.945,48		
171805110000000000	Transferências do salário-educação - principal	448.945,48		
171805300000000000	Transferências diretas do fnde referentes ao programa nacional de alimentação escolar pnae	219.753,60		
171805310000000000	Transferências diretas do fnde referentes ao programa nacional de alimentação escolar pnae - principal	219.753,60		
171805400000000000	Transferências diretas do fnde referentes ao programa nacional de apoio ao transporte do escolar pnate	64.303,64		
171805410000000000	Transferências diretas do fnde referentes ao programa nacional de apoio ao transporte do escolar pnate - principal	64.303,64		
171805900000000000	Outras transferências diretas do fundo nacional do desenvolvimento da educação fnde	1.335,78		
171805910000000000	Outras transferências diretas do fundo nacional do desenvolvimento da educação fnde - principal	1.335,78		
171805910200000000	Programa Federal Brasil Carinho - Apoio a Creches	1.335,78		
171806000000000000	Transferência financeira do ICMS desoneração l.c. nº 87/96			
171806100000000000	Transferência financeira do ICMS desoneração l.c. nº 87/96 - principal			
171806110000000000	Transferência financeira do ICMS desoneração l.c. nº 87/96 - principal	(0,00)		
171812000000000000	Transferências de recursos do fundo nacional de assistência social fnas	110.845,40		
171812100000000000	Transferências de recursos do fundo nacional de assistência social fnas	110.845,40		
171812110000000000	Transferências de recursos do fundo nacional de assistência social fnas - principal	110.845,40		
171812110100000000	Transf. Rec. Piso Fixo de Média Complexidade	3.254,71		

Anexo 2, Lei 4320/64, Port. SOF n.º 8 de 04/02/1985 - Adendo III

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Cat. Econômica
171812110200000000	Receita Bloco de Gestão do SUAS	3.228,00		
171812110300000000	Transf. Rec. Gestão do Bolsa Familia e Cadastro Único	30.477,39		
171812110400000000	Transf. Rec. Bloco de Proteção Social Básica	73.885,30		
171899000000000000	Outras transferências da união	2.190.169,04		
171899100000000000	Outras transferências da união	2.190.169,04		
171899110000000000	Outras transferências da união - principal	2.190.169,04		
171899110100000000	Emendas individuais impositivas - transferência especial	630.000,00		
171899110102000000	Transferência SUS Emendas Parlamentares Individuais MAC	630.000,00		
171899110200000000	Outras Transferências da União - Lei Complementar nº 176/2020	130.169,04		
171899119900000000	Outras transferências da união - outras	1.430.000,00		
171899119904000000	Receita Emendas Parlamentares de Relatoria - PAB	1.430.000,00		
172000000000000000	Transferências dos estados e do distrito federal e de suas entidades	18.569.778,89		
172800000000000000	Transferências dos estados - especifica e/m	18.569.778,89		
172801000000000000	Participação na receita dos estados	16.911.349,13		
172801100000000000	Cota-parte do ICMS	15.066.178,39		
172801110000000000	Cota-parte do ICMS - principal	15.066.178,39		
172801200000000000	Cota-parte do IPVA	1.610.134,76		
172801210000000000	Cota-parte do IPVA - principal	1.610.134,76		
172801300000000000	Cota-parte do IPI - municípios	225.470,69		
172801310000000000	Cota-parte do IPI - municípios - principal	225.470,69		
172801400000000000	Cota-parte da contribuição de intervenção no domínio econômico	9.565,29		
172801410000000000	Cota-parte da contribuição de intervenção no domínio econômico - principal	9.565,29		
172803000000000000	Transferência de recursos do estado para programas de saúde repasse fundo a fundo	1.476.609,01		
172803100000000000	Transferência de recursos do estado para programas de saúde repasse fundo a fundo	1.476.609,01		
172803110000000000	Transferência de recursos do estado para programas de saúde repasse fundo a fundo - principal	1.476.609,01		
172803110100000000	Transferencia de Recursos do Bloco de Atenção Básica	53.865,00		
172803110101000000	Transf. Rec. APSUS Incentivo Estadual	53.865,00		
172803110200000000	Transferencia de Recursos do Bloco Média e Alta Complexidade	496.704,08		
172803110201000000	Transf. Rec. FUNSAUDE/MAC Estadual/Qualificação do Parto	7.800,00		
172803110202000000	Transf. Rec. HOSPSUS	443.865,00		
172803110204000000	Programa Opera Paraná - Ampliação dos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos - Resolução SESA 1104_21	45.039,08		
172803110300000000	Transferencia de Recursos do Bloco de Vigilância Sanitária	68.864,04		
172803110303000000	Programa de Fortalecimento da Vigilância em Saúde - PROVIGIA PR - Resolução	68.864,04		
172803110400000000	Transf. de Recursos do Bloco de Assistência Farmaceutica	2.000,00		
172803110401000000	Transf. de Recursos do Bloco de Assistência Farmacêutica Resoluções SESA_PR	2.000,00		
172803110700000000	Outras Transf. de Recur. do Estado para Saúde- Fundo a Fundo	855.175,89		
172803110702000000	Rec. Resolução 356_2021 SESA PR - Realo. Port. GM_MS 3896_20	25.375,89		

172803110703000000	Rec. Resolução 340_2020 SESA PR - Leitos de Retaguarda Clíni	829.800,00		
172807000000000000	Transferências de estados destinadas à assistência social	40.000,00		
172807100000000000	Transferências de estados destinadas à assistência social	40.000,00		
172807110000000000	Transferências de estados destinadas à assistência social - principal	40.000,00		
Anexo 2, Lei 4320/64, Port. SOF n.º 8 de 04/02/1985 - Adendo III				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Cat. Econômica**
172807110100000000	Programa Familia Paranaense			
172807110900000000	Transf. FIA - Órfãos COVID (Resolução 24_2021 - CEDCA_PR)	10.000,00		
172807111000000000	Receita FEAS Benefício Eventual e Proteção Básica COVID-19 - Deliberação 056_2021	30.000,00		
172810000000000000	Transferência de convênios dos estados e do distrito federal e de suas entidades			
172810200000000000	Transferências de convênio dos estados destinadas a programas de educação			
172810210000000000	Transferências de convênio dos estados destinadas a programas de educação - principal			
172810210100000000	Transf. Rec. Programa Estadual de Transp. Escolar SEED			
172899000000000000	Outras transferências dos estados	141.820,75		
172899100000000000	Outras transferências dos estados	141.820,75		
172899110000000000	Outras transferências dos estados - principal	141.820,75		
172899110100000000	Transf. Rec. Programa Estadual de Transp. Escolar SEED	141.820,75		
175000000000000000	Transferências de outras instituições públicas	7.332.647,25		
175800000000000000	Transferências de outras instituições públicas - específica e/m	7.332.647,25		
175801000000000000	Transferências de recursos do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação FUNDEB	7.309.129,47		
175801100000000000	Transferências de recursos do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação FUNDEB	7.309.129,47		
175801110000000000	Transferências de recursos do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação FUNDEB - principal	7.309.129,47		
175899000000000000	Outras transferências multigovernamentais	23.517,78		
175899100000000000	Outras transferências multigovernamentais	23.517,78		
175899110000000000	Outras transferências multigovernamentais - principal	23.517,78		
175899110100000000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - inciso XI do art. 212-A da CF	23.517,78		
177000000000000000	Transferências de pessoas físicas	24.285,83		
177000100000000000	Transferências de pessoas físicas	24.285,83		
177000110000000000	Transferências de pessoas físicas - principal	24.285,83		
190000000000000000	Outras receitas correntes		244.377,60	
192000000000000000	Indenizações, restituições e ressarcimentos	33.037,23		
192200000000000000	Restituições	33.037,23		
192201000000000000	Restituição de convênios	18.879,89		
192201100000000000	Restituição de convênios - primárias	18.879,89		
192201110000000000	Restituição de convênios - primárias - principal	18.879,89		
192299000000000000	Outras restituições	14.157,34		
192299100000000000	Outras restituições	14.157,34		
192299110000000000	Outras restituições - principal	13.762,78		
192299110300000000	Restituições por pagamentos indevidos - principal	8.590,96		
192299119900000000	Restituições diversas - principal	5.171,82		
192299119902000000	Restituição de Adiantamento de Viagens	2.157,35		
192299119903000000	Restituição de Multas de Trânsito pagas pelo Município conforme Lei Municipal 2.233/2019.	3.014,47		
192299120000000000	Outras restituições - multas e juros	394,56		
192299129900000000	Restituições diversas - multas e juros	394,56		
192299129903000000	Restituição de Multas de Trânsito pagas pelo Município conforme Lei Municipal 2.233/2019.	394,56		
199000000000000000	Demais receitas correntes	211.340,37		
199003000000000000	Compensações financeiras entre o regime geral e os regimes próprios de previdência dos servidores	45.069,68		
199003100000000000	Compensações financeiras entre o regime geral e os regimes próprios de previdência dos servidores	45.069,68		
Anexo 2, Lei 4320/64, Port. SOF n.º 8 de 04/02/1985 - Adendo III				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Cat. Econômica**
199003110000000000	Compensações financeiras entre o regime geral e os regimes próprios de previdência dos servidores - principal	45.069,68		
199099000000000000	Outras receitas	166.270,69		
199099100000000000	Outras receitas - primárias	165.451,71		
199099110000000000	Outras receitas - primárias - principal	165.305,60		
199099110300000000	Receita de Serviços Correio	9.942,03		
199099110400000000	Receita SANEPAR Preserv. Meio Ambiente	26.742,42		
199099110500000000	Receita de Valores Pagos a Maior	9.537,36		
199099110800000000	Receita de Venda de Mudas	2.352,00		
199099111000000000	Receita Lei 2.204/2019 - PRODESA Recursos Finan. Recebidos	73.555,19		
199099111100000000	Depósitos Bancários Não Identificados	33.294,51		
199099111200000000	Depósitos de Cauções e Garantias de Licitações	9.881,09		
199099111300000000	Receita de Valores Pagos a Maior Bloco Financiamento SUAS	1,00		
199099120000000000	Outras receitas - primárias - multas e juros	146,11		
199099121000000000	Receita Lei 2.204/2019 - PRODESA Recursos Finan. Recebidos	146,11		
199099200000000000	Outras receitas - financeiras	818,98		
199099210000000000	Outras receitas - financeiras - principal	818,98		
199099210100000000	Receita de Garantias ou Cauções em Licitações	818,98		
200000000000000000	Receitas de capital			7.170.110,32
210000000000000000	Operações de crédito		2.678.813,72	
211000000000000000	Operações de crédito - mercado interno	2.678.813,72		
211800000000000000	Operações de crédito - mercado interno - estados/ df/municípios	2.678.813,72		
211801000000000000	Operações de crédito internas de estados/df/ municípios	2.678.813,72		
211801500000000000	Operações de crédito internas para programas de modernização da administração pública	2.678.813,72		
211801510000000000	Operações de crédito internas para programas de modernização da administração pública - principal	2.678.813,72		
211801510300000000	Operação de Crédito 3843/2018 - Barracão Industrial	226.829,12		
211801510500000000	Operação de Crédito 2020 - Barracões Industriais	405.103,29		
211801510600000000	Operação de Crédito 2020 - Pavimentação Asfáltica de Vias Urbanas	1.455.881,31		
211801510800000000	Operação de Crédito 2020 - Aquisição de Terreno Rural	591.000,00		
240000000000000000	Transferências de capital		4.491.296,60	
241000000000000000	Transferências da união e de suas entidades	766.687,31		
241800000000000000	Transferências da união - específicas de estados, df e municípios	766.687,31		
241810000000000000	Transferência de convênios da união e de suas entidades	516.719,31		
241810900000000000	Outras transferências de convênios da união	516.719,31		
241810910000000000	Outras transferências de convênios da união - principal	516.719,31		
241810910400000000	CONVÊNIO MDR Nº 000224/2020 - IMPLANTAÇÃO DE CAMINHÓDROMO NO PERIMETRO URBANO	238.856,00		

241810910500000000	CONVÊNIO MDR Nº 000621/2020 - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS	277.863,31		
241899000000000000	Outras transferências da união	249.968,00		
241899100000000000	Outras transferências da união	249.968,00		
241899110000000000	Outras transferências da união - principal	249.968,00		
241899110100000000	Emendas individuais impositivas - transferência especial	249.968,00		
242000000000000000	Transferências dos estados e do distrito federal e de suas entidades	3.724.609,29		
242800000000000000	Transferências dos estados, distrito federal, e de suas entidades	3.724.609,29		

Anexo 2, Lei 4320/64, Port. SOF n.º 8 de 04/02/1985 - Adendo III

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Cat. Econômica
242803000000000000	Transferências de recursos do sistema único de saúde SUS	344.000,00		
242803100000000000	Transferências de recursos do sistema único de saúde SUS	344.000,00		
242803110000000000	Transferências de recursos do sistema único de saúde SUS - principal	344.000,00		
242803110600000000	Assistência Farmacêutica - Capital - Resoluções Anuais SESA_PR	4.000,00		
242803110700000000	Aquisição de Equipamentos da APS - Resolução SESA 1005_21	40.000,00		
242803110800000000	Aquisição de Equipamentos - Resolução SESA 935_21	300.000,00		
242810000000000000	Transferências de convênios dos estados e do distrito federal e de suas entidades	3.380.609,29		
242810700000000000	Transferências de convênios dos estados destinadas a programas de infraestrutura em transporte	1.531.853,49		
242810710000000000	Transferências de convênios dos estados destinadas a programas de infraestrutura em transporte - principal	1.531.853,49		
242810710600000000	Convênio SEDU nº 76/2020 Recape Asfáltico Vias Urbanas	277.849,43		
242810710700000000	Convênio SEDU nº 77/2020 Pavimentação Asfáltica em Vias Urbanas	186.543,94		
242810710800000000	Convênio SEIL nº 16215183-5 - Pavimentação Poliédrica Vias Urbanas	179.740,29		
242810710900000000	Convênio SEIL nº 16274029-6- Pavimentação Asfáltica em Vias	236.341,99		
242810711000000000	Convênio SEAB nº 16461624 - Pavimentação Poliédrica de Estradas Rurais	401.377,84		
242810711100000000	Convênio SEAB nº 142/2021- Pavimentação Poliédrica de Estradas Rurais (Serras)	250.000,00		
242810900000000000	Outras transferências de convênio dos estados	1.848.755,80		
242810910000000000	Outras transferências de convênio dos estados - principal	1.848.755,80		
242810911000000000	CONVÊNIO SEDU nº 329/2019 - CONSTRUÇÃO BARRACÃO INDUSTRIAL	120.858,83		
242810911100000000	CONVÊNIO SEDU nº 185/2019 - CONSTRUÇÃO BARRACÃO INDUSTRIAL	31.176,77		
242810911400000000	CONVÊNIO SEDU nº 16228768--0- CONSTRUÇÃO BARRACÃO INDUSTRIAL	78.720,20		
242810911600000000	Rec. Convênio SEAB nº 280/2021	760.000,00		
242810911700000000	Receita Convênio SEAB nº 375/2021	858.000,00		
700000000000000000	Receitas correntes			3.029.705,99
720000000000000000	Contribuições		2.129.667,14	
721000000000000000	Contribuições sociais	2.129.667,14		
721800000000000000	Contribuições sociais específicas de estados, df e municípios	2.129.667,14		
721803000000000000	Cpsss patronal - servidor civil - específico de est/df/ mun	2.094.390,91		
721803100000000000	Cpsss patronal - servidor civil ativo	2.094.390,91		
721803110000000000	Cpsss patronal - servidor civil ativo - principal	2.094.390,91		
721803110100000000	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal Executivo	2.048.921,26		
721803110200000000	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal Legislativ	15.948,60		
721803110300000000	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Tx Adm Executivo	29.248,74		
721803110400000000	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Tx Adm Legislativo	272,31		
721804000000000000	Cpsss patronal - parcelamentos - específico de est/ df/mun	35.276,23		
721804100000000000	Cpsss patronal - parcelamentos - servidor civil ativo	35.276,23		
721804110000000000	Cpsss patronal - parcelamentos - servidor civil ativo - principal	35.276,23		
721804110100000000	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Acordo 174/2016	35.276,23		

Anexo 2, Lei 4320/64, Port. SOF n.º 8 de 04/02/1985 - Adendo III

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Cat. Econômica
790000000000000000	Outras receitas correntes		900.038,85	
799000000000000000	Demais receitas correntes	900.038,85		
799001000000000000	Aportes periódicos para amortização de déficit atuarial do RPPS	900.038,85		
799001100000000000	Aportes periódicos para amortização de déficit atuarial do RPPS	900.038,85		
799001110000000000	Aportes periódicos para amortização de déficit atuarial do RPPS - principal	900.038,85		
799001110100000000	Aporte Financeiro - Prefeitura	888.972,69		
799001110200000000	Aporte Financeiro - Camara	11.066,16		
910000000000000000	Receitas correntes			(7.569.291,57)
911000000000000000	Impostos, taxas e contribuições de melhoria		(223.831,13)	
911100000000000000	Impostos	(143.312,29)		
911130000000000000	Impostos sobre a renda e proventos de qualquer natureza	(8,83)		
911130300000000000	Imposto sobre a renda - retido na fonte	(8,83)		
911130340000000000	Imposto sobre a renda - retido na fonte - outros rendimentos	(8,83)		
911130341000000000	Imposto sobre a renda - retido na fonte - outros rendimentos - principal	(8,83)		
911130341010000000	Imposto sobre a renda - retido na fonte - outros rendimentos - poder executivo - principal	(8,83)		
911130341010100000	(R) IRRF - Outros Rendimentos - Retido Pessoa Juridica	(8,83)		
911180000000000000	Impostos específicos de estados/df municípios	(143.303,46)		
911180100000000000	Impostos sobre o patrimônio para estados/df/ municípios	(142.760,28)		
911180110000000000	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana	(142.760,28)		
911180111000000000	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - principal	(142.121,31)		
911180111030000000	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - principal	(142.121,31)		
911180115000000000	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - multas	(502,48)		
911180115030000000	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - multas	(502,48)		
911180116000000000	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - juros de mora	(74,73)		
911180116030000000	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - juros de mora	(74,73)		
911180118000000000	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - dívida ativa - juros de mora	(61,76)		
911180118030000000	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - dívida ativa - juros de mora	(61,76)		
911180200000000000	Impostos sobre a produção, circulação de mercadorias e serviços	(543,18)		
911180230000000000	Imposto sobre serviços de qualquer natureza	(543,18)		
911180231000000000	Imposto sobre serviços de qualquer natureza - principal	(483,43)		
911180231030000000	Imposto sobre serviços de qualquer natureza - principal	(483,43)		
911180235000000000	Imposto sobre serviços de qualquer natureza - multas	(59,48)		
911180235030000000	Imposto sobre serviços de qualquer natureza - multas	(59,48)		
911180236000000000	Imposto sobre serviços de qualquer natureza - juros de mora	(0,27)		
911180236030000000	Imposto sobre serviços de qualquer natureza - juros de mora	(0,27)		
911200000000000000	Taxas	(80.518,84)		
911210000000000000	Taxas pelo exercício do poder de polícia	(24.834,37)		
911210100000000000	Taxas de inspeção, controle e fiscalização	(879,48)		
911210110000000000	Taxas de inspeção, controle e fiscalização	(879,48)		

9112101110000000000	Taxas de inspeção, controle e fiscalização - principal	(844,83)		

Anexo 2, Lei 4320/64, Port. SOF n.º 8 de 04/02/1985 - Adendo III

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Cat. Econômica
9112101110100000000	(R) Taxas Inspeção e Fisca. - Vigilância Sanitária	(650,53)		
9112101110103000000	(R) Taxas Inspeção e Fisca. - Vigilância Sanitária	(650,53)		
9112101110200000000	(R) Taxa Insp. e Fisca. - Taxa de Expediente	(194,30)		
9112101150000000000	Taxas de inspeção, controle e fiscalização - multas	(14,52)		
9112101150300000000	(R) Taxas Inspeção e Fisca. - Licença de Comércio Ambulante	(14,52)		
9112101150303000000	(R) Taxas Inspeção e Fisca. - Licença de Comércio Ambulante	(14,52)		
9112101160000000000	Taxas de inspeção, controle e fiscalização - juros de mora	(19,69)		
9112101160100000000	(R) Taxas Inspeção e Fisca. - Vigilância Sanitária	(19,69)		
9112101160103000000	(R) Taxas Inspeção e Fisca. - Vigilância Sanitária	(19,69)		
9112101180000000000	Taxas de inspeção, controle e fiscalização - dívida ativa - juros de mora	(0,44)		
9112101180100000000	(R) Taxas Inspeção e Fisca. - Vigilância Sanitária	(0,44)		
9112101180103000000	(R) Taxas Inspeção e Fisca. - Vigilância Sanitária	(0,44)		
9112104000000000000	Taxa de controle e fiscalização ambiental	(23.954,89)		
9112104100000000000	Taxa de controle e fiscalização ambiental	(23.954,89)		
9112104110000000000	Taxa de controle e fiscalização ambiental - principal	(23.690,86)		
9112104110100000000	(R) Taxa de Licença para Func. de Estabelecimentos Comerciais	(23.690,86)		
9112104110103000000	(R) Taxa de Licença para Func. de Estabelecimentos Comerciais	(23.690,86)		
9112104150000000000	Taxa de controle e fiscalização ambiental - multas	(217,44)		
9112104150100000000	(R) Taxa de Licença para Func. de Estabelecimentos Comerciais	(217,44)		
9112104150103000000	(R) Taxa de Licença para Func. de Estabelecimentos Comerciais	(217,44)		
9112104160000000000	Taxa de controle e fiscalização ambiental - juros de mora	(27,35)		
9112104160100000000	(R) Taxa de Licença para Func. de Estabelecimentos Comerciais	(27,35)		
9112104160103000000	(R) Taxa de Licença para Func. de Estabelecimentos Comerciais	(27,35)		
9112104180000000000	Taxa de controle e fiscalização ambiental - dívida ativa - juros de mora	(19,24)		
9112104180100000000	(R) Taxa de Licença para Func. de Estabelecimentos Comerciais	(16,40)		
9112104180103000000	(R) Taxa de Licença para Func. de Estabelecimentos Comerciais	(16,40)		
9112104180200000000	(R) Taxa de Licença para Execução de Obras	(2,84)		
9112104180203000000	(R) Taxa de Licença para Execução de Obras	(2,84)		
9112200000000000000	Taxas pela prestação de serviços	(55.684,47)		
9112201000000000000	Taxas pela prestação de serviços	(55.684,47)		
9112201100000000000	Taxas pela prestação de serviços	(55.684,47)		
9112201110000000000	Taxas pela prestação de serviços - principal	(55.474,29)		
9112201110100000000	(R) Taxa de Coleta de Lixo	(55.474,29)		
9112201110103000000	(R) Taxa de Coleta de Lixo	(55.474,29)		
9112201150000000000	Taxas pela prestação de serviços - multas	(146,58)		
9112201150100000000	(R) Taxa de Coleta de Lixo	(146,58)		
9112201150103000000	(R) Taxa de Coleta de Lixo	(146,58)		
9112201160000000000	Taxas pela prestação de serviços - juros de mora	(22,03)		
9112201160100000000	(R) Taxa de Coleta de Lixo	(22,03)		
9112201160103000000	(R) Taxa de Coleta de Lixo	(22,03)		
9112201170000000000	Taxas pela prestação de serviços - dívida ativa - multas	(0,04)		
9112201170500000000	(R) Taxa de Expediente	(0,04)		
9112201170503000000	(R) Taxa de Expediente	(0,04)		
9112201180000000000	Taxas pela prestação de serviços - dívida ativa - juros de mora	(41,53)		
9112201180100000000	(R) Taxa de Coleta de Lixo	(40,12)		
9112201180103000000	(R) Taxa de Coleta de Lixo	(40,12)		

Anexo 2, Lei 4320/64, Port. SOF n.º 8 de 04/02/1985 - Adendo III

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Cat. Econômica
9112201180400000000	(R) Taxa de Limpeza Publica	(0,22)		
9112201180403000000	(R) Taxa de Limpeza Publica	(0,22)		
9112201180500000000	(R) Taxa de Expediente	(1,04)		
9112201180503000000	(R) Taxa de Expediente	(1,04)		
9112201180600000000	(R) Taxa de Conservação de Vias e Logradouros	(0,15)		
9112201180603000000	(R) Taxa de Conservação de Vias e Logradouros	(0,15)		
9120000000000000000	Contribuições		(4.222,74)	
9124000000000000000	Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	(4.222,74)		
9124000100000000000	Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	(4.222,74)		
9124000110000000000	Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - principal	(4.201,53)		
9124000110200000000	(R) COSIP - Cobrança no Carne do IPTU	(4.201,53)		
9124000110203000000	(R) COSIP - Cobrança no Carne do IPTU	(4.201,53)		
9124000150000000000	Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - multas	(17,17)		
9124000150200000000	(R) COSIP - Cobrança no Carne do IPTU	(17,17)		
9124000150203000000	(R) COSIP - Cobrança no Carne do IPTU	(17,17)		
9124000160000000000	Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - juros de mora	(2,98)		
9124000160200000000	(R) COSIP - Cobrança no Carne do IPTU	(2,98)		
9124000160203000000	(R) COSIP - Cobrança no Carne do IPTU	(2,98)		
9124000180000000000	Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - dívida ativa - juros de mora	(1,06)		
9124000180200000000	(R) COSIP - Cobrança no Carne do IPTU	(1,06)		
9124000180203000000	(R) COSIP - Cobrança no Carne do IPTU	(1,06)		
9130000000000000000	Receita patrimonial		(15,20)	
9131000000000000000	Exploração do patrimônio imobiliário do estado	(15,20)		
9131001000000000000	Aluguéis, arrendamentos, foros, laudêmios, tarifas de ocupação	(15,20)		
9131001100000000000	Aluguéis e arrendamentos	(15,20)		
9131001110000000000	Aluguéis e arrendamentos - principal	(15,20)		
9170000000000000000	(R) Transferências Correntes		(7.341.222,50)	
9171000000000000000	(R) Transferências da União e de suas Entidades	(3.960.865,56)		
9171800000000000000	(R) Transferências da União - Específica E/M	(3.960.865,56)		
9171801000000000000	(R) Participação na Receita da União	(3.960.865,56)		
9171801200000000000	Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cota mensal	(3.952.903,87)		
9171801210000000000	Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cota mensal - principal	(3.952.903,87)		
9171801210400000000	Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cota mensal - principal	(3.952.903,87)		
9171801500000000000	Cota-parte do imposto sobre a propriedade territorial rural	(7.961,69)		
9171801510000000000	Cota-parte do imposto sobre a propriedade territorial rural - principal	(7.961,69)		
9171801510400000000	Cota-parte do imposto sobre a propriedade territorial rural - principal	(7.961,69)		

9172000000000000000	(R) Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	(3.380.356,94)		
9172800000000000000	(R) Transferências dos Estados - Específica E/M	(3.380.356,94)		
9172801000000000000	(R) Participação na Receita dos Estados	(3.380.356,94)		
9172801100000000000	Cota-parte do ICMS	(3.013.235,47)		
9172801110000000000	Cota-parte do ICMS - principal	(3.013.235,47)		
9172801110400000000	Cota-parte do ICMS - principal	(3.013.235,47)		
9172801200000000000	Cota-parte do IPVA	(322.027,27)		
9172801210000000000	Cota-parte do IPVA - principal	(322.027,27)		
9172801210400000000	Cota-parte do IPVA - principal	(322.027,27)		
9172801300000000000	Cota-parte do IPI - municípios	(45.094,20)		
9172801310000000000	Cota-parte do IPI - municípios - principal	(45.094,20)		
9172801310400000000	Cota-parte do IPI - municípios - principal	(45.094,20)		
Anexo 2, Lei 4320/64, Port. SOF n.º 8 de 04/02/1985 - Adendo III				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Cat. Econômica**
Total				66.660.240,70
Data de Emissão: 15/03/2022				

ALEXANDRO VANSETTO
Contador
CPF: 028.235.059-46
CRC 052535/O-6

JULIAN CORREA DE CARVALHO
Controle Interno Geral
CPF: 074.768.429-44

ROSEMAR DA SILVA DIAS VACARIN
Responsável Pela Tesouraria
CPF: 026.966.399-14
Portaria Nº. 11.095/2017

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal
CPF: 026.863.009-73

Publicado por:
Alexandro Vansetto
Código Identificador:A4FC149D

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ANEXO VI - DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO, ÓRGÃO E UNIDADE - CONSOLIDADO

Execução Orçamentária
Anexo 06 - Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária
Entidade: Consolidado
Período: 01/01/2021 até: 31/12/2021
Anexo 6 da Lei 4.320/64 - Adendo V da Portaria SOF nr.º 8, de 04/02/1985

01 - Poder Legislativo					
001 - Camara Municipal					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
01	Legislativa	0,00	0,00	894.688,54	894.688,54
01.031	Acao Legislativa	0,00	0,00	894.688,54	894.688,54
01.031.0001	LEGISLANDO PARA O IZABELENSE	0,00	0,00	894.688,54	894.688,54
01.031.0001.2048	Manutenção das Demais Atividades da Educação	0,00	0,00	894.688,54	894.688,54
00001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)			894.688,54	894.688,54
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**894.688,54**	**894.688,54**
Total Órgão		**0,00**	**0,00**	**894.688,54**	**894.688,54**
02 - Governo Municipal					
001 - Gabinete do Prefeito					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
04	Administração	0,00	0,00	899.706,64	899.706,64
04.122	Administracao Geral	0,00	0,00	899.706,64	899.706,64
04.122.0002	ADMINISTRAÇÃO INTEGRADA	0,00	0,00	899.706,64	899.706,64
04.122.0002.2001	Fomento a Associações	0,00	0,00	899.706,64	899.706,64
00000	Recursos Ordinários (Livres)			899.706,64	899.706,64
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**899.706,64**	**899.706,64**
Total Órgão		**0,00**	**0,00**	**899.706,64**	**899.706,64**
03 - Secret. Municipal de Administracao - Sme					
001 - Div. de Serv. Gerais e Recursos Humanos					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
04	Administração	0,00	0,55	3.048.252,99	3.048.253,54
04.122	Administracao Geral	0,00	0,55	0,00	0,55
04.122.0002	ADMINISTRAÇÃO INTEGRADA	0,00	0,55	0,00	0,55
04.122.0002.1177	Convênio Sedu Nº 166/2020 - Aquisição de Onibús Rodoviário	0,00	0,55	0,00	0,55
00860	CONVÊNIO SEDU Nº 166/2020 - ONIBÚS RODOVIÁRIO		0,55		0,55
04.128	Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	3.048.252,99	3.048.252,99
04.128.0002	ADMINISTRAÇÃO INTEGRADA	0,00	0,00	3.048.252,99	3.048.252,99
04.128.0002.2004	Manutencao das Atividades Administrativas	0,00	0,00	3.048.252,99	3.048.252,99
00000	Recursos Ordinários (Livres)			2.832.674,57	2.832.674,57

00551	Compensação previdenciária INSS			215.578,42	215.578,42
Total Unidade		**0,00**	**0,55**	**3.048.252,99**	**3.048.253,54**
Total Órgão		**0,00**	**0,55**	**3.048.252,99**	**3.048.253,54**
04 - Secretária Municipal da Fazenda					
001 - Div.contab.tesouraria, Trib.e Fiscal.					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
04	Administração	0,00	0,00	1.198.180,13	1.198.180,13
04.123	Administração Financeira	0,00	0,00	1.198.180,13	1.198.180,13
04.123.0002	ADMINISTRAÇÃO INTEGRADA	0,00	0,00	1.198.180,13	1.198.180,13
04.123.0002.2006	Reestruturação do Plano de Carreira do Funcionalismo	0,00	0,00	1.198.180,13	1.198.180,13
00000	Recursos Ordinários (Livres)			1.198.180,13	1.198.180,13
28	Encargos Especiais	823.915,37	0,00	0,00	823.915,37
28.843	Serviço da Dívida Interna	83.710,68	0,00	0,00	83.710,68
28.843.0000	OPERAÇÕES ESPECIAIS	83.710,68	0,00	0,00	83.710,68
28.843.0000.0043	Parcelamento de Dívidas Previdenciárias - Rat - Processo no 10935-720.870/2012-91	35.078,43	0,00	0,00	35.078,43
00000	Recursos Ordinários (Livres)	35.078,43			35.078,43
28.843.0000.0061	Parcelamento de Dívidas com o Inss- Rat - Processo Nº 10935-720.870/2013-53	13.450,38	0,00	0,00	13.450,38
00000	Recursos Ordinários (Livres)	13.450,38			13.450,38
28.843.0000.0066	Parcelamento de Dívida com o Ipresio - Acordo 174/2016	35.181,87	0,00	0,00	35.181,87
00000	Recursos Ordinários (Livres)	35.181,87			35.181,87
28.846	Outros encargos Especiais	740.204,69	0,00	0,00	740.204,69
28.846.0000	OPERAÇÕES ESPECIAIS	740.204,69	0,00	0,00	740.204,69
28.846.0000.0003	Contribuição ao Pasep	500.480,25	0,00	0,00	500.480,25
00000	Recursos Ordinários (Livres)	500.480,25			500.480,25
04 - Secretária Municipal da Fazenda					
001 - Div.contab.tesouraria, Trib.e Fiscal.					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
28	Encargos Especiais	823.915,37	0,00	0,00	823.915,37
28.846	Outros encargos Especiais	740.204,69	0,00	0,00	740.204,69
28.846.0000	OPERAÇÕES ESPECIAIS	740.204,69	0,00	0,00	740.204,69
28.846.0000.0033	Sentença Autos Nu 0000325-89.2017.5.09.0749	49.123,17	0,00	0,00	49.123,17
00000	Recursos Ordinários (Livres)	49.123,17			49.123,17
28.846.0000.0034	Sentença Autos Nu 0000132-74.2017.5.09.0749	42.016,38	0,00	0,00	42.016,38
00000	Recursos Ordinários (Livres)	42.016,38			42.016,38
28.846.0000.0035	Sentença Autos Nu 0000129-22.2017.5.09.0749	38.105,78	0,00	0,00	38.105,78
00000	Recursos Ordinários (Livres)	38.105,78			38.105,78
28.846.0000.0036	Sentença Autos Nu 0000138-81.2017.5.09.0749	36.871,90	0,00	0,00	36.871,90
00000	Recursos Ordinários (Livres)	36.871,90			36.871,90
28.846.0000.0044	Sentença Autos Nu 0000719-28.2019.5.09.0749	31.214,76	0,00	0,00	31.214,76
00000	Recursos Ordinários (Livres)	31.214,76			31.214,76
28.846.0000.0045	Sentença Autos Nu 0000720-13.2019.5.09.0749	8.663,57	0,00	0,00	8.663,57
00000	Recursos Ordinários (Livres)	8.663,57			8.663,57
28.846.0000.0046	Sentença Autos Nu 0000721-95.2019.5.09.0749	25.919,73	0,00	0,00	25.919,73
00000	Recursos Ordinários (Livres)	25.919,73			25.919,73
28.846.0000.0047	Sentença Autos Nu 0003538-74.2016.8.16.0141	7.809,15	0,00	0,00	7.809,15
00000	Recursos Ordinários (Livres)	7.809,15			7.809,15
Total Unidade		**823.915,37**	**0,00**	**1.198.180,13**	**2.022.095,50**
Total Órgão		**823.915,37**	**0,00**	**1.198.180,13**	**2.022.095,50**
05 - Secretaria Municip. de Servicos Publicos					
001 - Div. de Transportes Rod. Municipal					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
26	Transporte	0,00	103.250,00	3.369.885,20	3.473.135,20
26.782	Transporte Rodoviário	0,00	103.250,00	3.369.885,20	3.473.135,20
26.782.0003	ESTRADA PARA TODOS	0,00	103.250,00	3.369.885,20	3.473.135,20
26.782.0003.1001	Pavimentação com Pedras Irregulares na Zona Rural	0,00	43.000,00	0,00	43.000,00
00000	Recursos Ordinários (Livres)		43.000,00		43.000,00
26.782.0003.1068	Pavimentação Asfaltica Rural	0,00	60.250,00	0,00	60.250,00
00000	Recursos Ordinários (Livres)		60.250,00		60.250,00
26.782.0003.2007	Manutenção das Atividades Administrativas	0,00	0,00	3.359.141,40	3.359.141,40
00000	Recursos Ordinários (Livres)			3.137.301,36	3.137.301,36
00003	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM			221.840,04	221.840,04
26.782.0003.2047	Implantação de Escola Integral	0,00	0,00	10.743,80	10.743,80
00512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB) - Exercicio Corrente			10.743,80	10.743,80
28	Encargos Especiais	278.960,71	0,00	0,00	278.960,71
28.843	Serviço da Dívida Interna	278.960,71	0,00	0,00	278.960,71
28.843.0000	OPERAÇÕES ESPECIAIS	278.960,71	0,00	0,00	278.960,71
28.843.0000.0022	Juros/amortizações Oper. Crédito Sedu/afpr Contrato 91918/2018 Operação 3783/2018 (rolo Compactador)	167.665,34	0,00	0,00	167.665,34
00000	Recursos Ordinários (Livres)	167.665,34			167.665,34
28.843.0000.0032	Juros/amortizações Oper. Crédito Sedu/afpr Contrato 103956/2020 Operação 3996/2020 (escavadeira Hidraúlica Iii)	111.295,37	0,00	0,00	111.295,37
00000	Recursos Ordinários (Livres)	111.295,37			111.295,37
Total Unidade		**278.960,71**	**103.250,00**	**3.369.885,20**	**3.752.095,91**
002 - Div. de Servicos Urbanos					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
15	Urbanismo	0,00	2.866.151,22	4.905.445,42	7.771.596,64
15.451	Infra-Estrutura Urbana	0,00	2.866.151,22	0,00	2.866.151,22
15.451.0004	CRESCE SANTA IZABEL	0,00	2.866.151,22	0,00	2.866.151,22
15.451.0004.1006	Pavimentação Poliédrica em Vias Urbanas	0,00	92.424,49	0,00	92.424,49
00000	Recursos Ordinários (Livres)		92.424,49		92.424,49
15.451.0004.1015	Construção De: Campo de Futebol Society, Futebol de Campo e Quadras Poliespórtivas	0,00	23.030,24	0,00	23.030,24
00000	Recursos Ordinários (Livres)		23.030,24		23.030,24
05 - Secretaria Municip. de Servicos Publicos					
002 - Div. de Servicos Urbanos					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
15	Urbanismo	0,00	2.866.151,22	4.905.445,42	7.771.596,64
15.451	Infra-Estrutura Urbana	0,00	2.866.151,22	0,00	2.866.151,22

15.451.0004	CRESCE SANTA IZABEL	0,00	2.866.151,22	0,00	2.866.151,22
15.451.0004.1165	Convênio Mc Nº 873245 2018 Pavimentação Poliédrica de Vias Urbanas	0,00	112.295,45	0,00	112.295,45
00851	CONVÊNIO Nº 873245/2018/MC - PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA EM VIAS URBANAS		112.295,45		112.295,45
15.451.0004.1173	Operação de Crédito - Pavimentação Asfáltica em Vias Urbanas	0,00	1.455.881,31	0,00	1.455.881,31
00619	Operação de Crédito 2020- Pavimentação Asfáltica em Vias Urbanas		1.455.881,31		1.455.881,31
15.451.0004.1175	Convênio Sedu Nº 76/2020 - Recape Asfáltico em Vias Urbanas	0,00	277.857,51	0,00	277.857,51
00858	CONVÊNIO SEDU Nº 76/2020 - RECAPE ASFÁLTICO EM VIAS URBANAS		277.857,51		277.857,51
15.451.0004.1176	Convênio Sedu Nº 77/2020 - Pavimentação Asfáltica em Vias Urbanas	0,00	186.548,64	0,00	186.548,64
00859	CONVÊNIO SEDU Nº 77/2020 - PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM VIAS URBANAS		186.548,64		186.548,64
15.451.0004.1178	Convênio Seil Nº 16215183-5 - Pavimentação Poliédrica em Vias Urbanas	0,00	179.740,29	0,00	179.740,29
00861	CONVÊNIO SEIL Nº 16215183-5 - PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA EM VIAS URBANAS		179.740,29		179.740,29
15.451.0004.1179	Convênio Seil Nº 16274029-6 - Pavimentação Asfáltica em Vias Urbanas	0,00	236.824,49	0,00	236.824,49
00862	CONVÊNIO SEIL Nº 16274029-.6 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS URBANAS		236.824,49		236.824,49
15.451.0004.1180	Convênio Mdr Nº 000224/2020 - Implantação de Caminhódromo no Perimetro Urbano	0,00	301.548,80	0,00	301.548,80
00000	Recursos Ordinários (Livres)		62.692,80		62.692,80
00863	CONVÊNIO Nº 000224/2020/MDR - IMPLANTAÇÃO DE CAMINHÓDROMO NO PERIMETRO URBANO		238.856,00		238.856,00
15.452	Servicos Urbanos	0,00	0,00	4.905.445,42	4.905.445,42
15.452.0004	CRESCE SANTA IZABEL	0,00	0,00	4.905.445,42	4.905.445,42
15.452.0004.2008	Manutenção dos Serviços Públicos Urbano	0,00	0,00	3.010.565,83	3.010.565,83
00000	Recursos Ordinários (Livres)			3.010.565,83	3.010.565,83
15.452.0004.2010	Ampliação e Manutenção da Iluminação Publica	0,00	0,00	1.357.221,71	1.357.221,71
00507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF - Exercício Corrente			1.357.221,71	1.357.221,71
15.452.0004.2106	Manutenção da Gerencia de Transito	0,00	0,00	0,65	0,65
00509	Gerenciamento de Transito - Exercicio Corrente			0,65	0,65
15.452.0004.2107	Recursos das Taxas de Poder de Policia	0,00	0,00	179.806,65	179.806,65
00510	Taxas - Exercício Poder de Polícia			179.806,65	179.806,65
15.452.0004.2108	Recursos das Taxas de Prestação de Serviços	0,00	0,00	357.850,58	357.850,58
00511	Taxas - Prestação de Serviços			357.850,58	357.850,58
28	Encargos Especiais	1.168.715,64	0,00	0,00	1.168.715,64
28.843	Serviço da Dívida Interna	1.168.715,64	0,00	0,00	1.168.715,64
28.843.0000	OPERAÇÕES ESPECIAIS	1.168.715,64	0,00	0,00	1.168.715,64
28.843.0000.0042	Juros/amortizações Oper. Crédito Sedu/afpr - Contrato 128638/2020 Operação 4156/2020 (Pav. Asfaltica e Barracões Industriais)	139.032,87	0,00	0,00	139.032,87
00000	Recursos Ordinários (Livres)	139.032,87			139.032,87
28.843.0000.0056	Juros/amortizações Oper. de Crédito Sedu - Calçamento	540.670,53	0,00	0,00	540.670,53
00000	Recursos Ordinários (Livres)	540.670,53			540.670,53
28.843.0000.0062	Juros/Amortizações Oper. Crédito SEDU/ Contrato75690/2015 Operação 3480/2015 (Praça e Calçamento)	489.012,24	0,00	0,00	489.012,24
00000	Recursos Ordinários (Livres)	489.012,24			489.012,24
Total Unidade		**1.168.715,64**	**2.866.151,22**	**4.905.445,42**	**8.940.312,28**
Total Órgão		**1.447.676,35**	**2.969.401,22**	**8.275.330,62**	**12.692.408,19**

06 - Secretaria Munic. da Expansao Economica

001 - Div. de Agropecuaria

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
20	Agricultura	0,00	1.002.890,40	1.080.575,73	2.083.466,13
20.606	Extensão Rural	0,00	1.002.890,40	1.080.575,73	2.083.466,13
20.606.0005	AGRICULTURA INTEGRADA	0,00	1.002.890,40	1.080.575,73	2.083.466,13
20.606.0005.1011	Seab Convênio Nº 168/2017 -recuperação da Trafegabilidade de Estradas Rurais	0,00	108.252,13	0,00	108.252,13
00835	CONVÊNIO SEAB Nº 168/2017 - RECUPERAÇÃO DA TRAFEGABILIDADE DE ESTRADAS RURAIS 1º		108.252,13		108.252,13
20.606.0005.1086	Seab Convênio Nº 298/2017 -conservação de Solo e Enleiramento de Pedras	0,00	74.346,53	0,00	74.346,53
00000	Recursos Ordinários (Livres)		73.183,76		73.183,76
00839	CONVÊNIO SEAB Nº 298/2017 - ENLEIRAMENTO DE PEDRAS E CONSERVAÇÃO DE SOLO 3º		1.162,77		1.162,77
20.606.0005.1181	Convênio Mdr Nº 000621/2020 - Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas	0,00	134.980,00	0,00	134.980,00
00000	Recursos Ordinários (Livres)		0,00		0,00
00864	CONVÊNIO Nº 000621/2020/MDR - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS		134.980,00		134.980,00
20.606.0005.1182	Convênio Seab Nº 16.461-624-0 Pavimentação Poliédrica em Vias Rurais	0,00	422.152,99	0,00	422.152,99
00000	Recursos Ordinários (Livres)		21.107,65		21.107,65
00865	CONVÊNIO SEAB Nº 16.461.624-0 - PAVIMENTAÇÃO		401.045,34		401.045,34
	POLIÉDRICA EM VIAS RURAIS				
20.606.0005.1194	CONVÊNIO SEAB Nº 142/2021 PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA EM VIAS RURAIS	0,00	263.158,75	0,00	263.158,75
00000	Recursos Ordinários (Livres)		13.158,75		13.158,75
00869	CONVÊNIO SEAB Nº 142/2021 - PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA EM VIAS RURAIS (SERRAS)		250.000,00		250.000,00
20.606.0005.2011	Manutenção da Produção Agropecuária	0,00	0,00	1.031.973,57	1.031.973,57
00000	Recursos Ordinários (Livres)			1.008.526,55	1.008.526,55
00501	Receitas de alienação de ativos			23.447,02	23.447,02
20.606.0005.2133	Manutenção das Atividades do Consórcio Consad	0,00	0,00	48.602,16	48.602,16
00000	Recursos Ordinários (Livres)			48.602,16	48.602,16
Total Unidade		**0,00**	**1.002.890,40**	**1.080.575,73**	**2.083.466,13**

002 - Div. de Industria e Comercio

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
22	Indústria	0,00	1.868.560,13	935.329,23	2.803.889,36
22.661	Promoção Industrial	0,00	1.868.560,13	935.329,23	2.803.889,36
22.661.0006	TRABALHO E CIDADANIA	0,00	1.868.560,13	935.329,23	2.803.889,36
22.661.0006.1007	Ampliação de Uma Escola Municipal	0,00	316.396,69	0,00	316.396,69
00000	Recursos Ordinários (Livres)		316.396,69		316.396,69
22.661.0006.1122	Oper. de Crédito 2017 - Construção de Barracões Industriais	0,00	226.850,16	0,00	226.850,16
00615	Oper. De Crédito 2017 - Construção de Barracões Industriais		226.850,16		226.850,16
22.661.0006.1167	Oper. de Crédito 2020 - Construção de Barracões Industriais	0,00	405.103,29	0,00	405.103,29
00618	Operação de Crédito 2020 - Construção de Barracões Industriais		405.103,29		405.103,29
22.661.0006.1171	Convênio Sedu Nº 329/2019 - Construção de Barracão Industrial	0,00	157.109,63	0,00	157.109,63
00000	Recursos Ordinários (Livres)		36.250,80		36.250,80
00854	CONVÊNIO SEDU Nº 329/2019 - CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO INDUSTRIAL		120.858,83		120.858,83
22.661.0006.1172	Convênio Sedu Nº 185/2019 - Construção de Barracão Industrial	0,00	76.782,46	0,00	76.782,46
00000	Recursos Ordinários (Livres)		38.169,28		38.169,28
00855	CONVÊNIO SEDU Nº 185/2019 - CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO INDUSTRIAL		38.613,18		38.613,18
22.661.0006.1184	Convênio Sedu Nº 16228768-0 - Construção de Barracão Industrial	0,00	95.317,90	0,00	95.317,90
00000	Recursos Ordinários (Livres)		16.597,70		16.597,70

06 - Secretaria Munic. da Expansao Economica

002 - Div. de Industria e Comercio

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
22	Indústria	0,00	1.868.560,13	935.329,23	2.803.889,36
22.661	Promoção Industrial	0,00	1.868.560,13	935.329,23	2.803.889,36
22.661.0006	TRABALHO E CIDADANIA	0,00	1.868.560,13	935.329,23	2.803.889,36
22.661.0006.1184	Convênio Sedu Nº 16228768-0 - Construção de Barracão Industrial	0,00	95.317,90	0,00	95.317,90
00866	CONVÊNIO SEDU Nº - 16.228.768-0 CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO INDUSTRIAL		78.720,20		78.720,20
22.661.0006.1186	Operação de Crédito 2020 - Aquisição de Terreno Rural	0,00	591.000,00	0,00	591.000,00
00621	OPERAÇÃO DE CRÉDITO - AQUISIÇÃO DE TERRENO RURAL		591.000,00		591.000,00
22.661.0006.2015	Manter e Ampliar a Iluminação Pública	0,00	0,00	935.329,23	935.329,23
00000	Recursos Ordinários (Livres)			935.329,23	935.329,23
28	Encargos Especiais	159.596,57	0,00	0,00	159.596,57
28.843	Serviço da Dívida Interna	159.596,57	0,00	0,00	159.596,57
28.843.0000	OPERAÇÕES ESPECIAIS	159.596,57	0,00	0,00	159.596,57
28.843.0000.0023	Juros/amortizações Oper. Crédito Sedu/afpr -contrato 93607/2018 Operação 843/2018 Barracões Industriais)	159.596,57	0,00	0,00	159.596,57
00000	Recursos Ordinários (Livres)	159.596,57			159.596,57
Total Unidade		**159.596,57**	**1.868.560,13**	**935.329,23**	**2.963.485,93**
Total Órgão		**159.596,57**	**2.871.450,53**	**2.015.904,96**	**5.046.952,06**

07 - Secretaria Municipal da Educacao

001 - Div.adm.escolar e Assist.educando

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
12	Educação	0,00	0,00	3.148.816,15	3.148.816,15
12.361	Ensino Fundamental	0,00	0,00	2.909.811,58	2.909.811,58
12.361.0007	EDUCAÇÃO INTEGRADA - FAMÍLIA, ESC.e SOC	0,00	0,00	2.909.811,58	2.909.811,58
12.361.0007.2020	Manutenção da Merenda Escolar/creche/eja	0,00	0,00	311.221,15	311.221,15
00104	Educação/25% Sobre Impostos			45.630,35	45.630,35
00126	FNDE - Merenda Escolar/Creche/EJA			265.590,80	265.590,80
12.361.0007.2025	Manejo e Conservação dos Recursos Naturais	0,00	0,00	653.988,40	653.988,40
00107	Salário Educação			653.988,40	653.988,40
12.361.0007.2026	Fomentar a Psicultura, Avicultura. Apicultura e Suinocultura	0,00	0,00	180.607,37	180.607,37
01013	Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE			180.607,37	180.607,37
12.361.0007.2028	Programa Nacional do Transporte Escolar - Pnat	0,00	0,00	94.590,61	94.590,61
00117	Programa Nacional de Atendimento ao Transporte			94.590,61	94.590,61
12.361.0007.2148	Manutenção dos Programas do Ensino Fundamental	0,00	0,00	1.669.404,05	1.669.404,05
00103	Educação/5% Sobre Transf. Constituciona			1.273.230,93	1.273.230,93
00104	Educação/25% Sobre Impostos			396.141,73	396.141,73
00105	Alienação de Bens da Educação			31,39	31,39
12.365	Educação Infantil	0,00	0,00	239.004,57	239.004,57
12.365.0007	EDUCAÇÃO INTEGRADA - FAMÍLIA, ESC.e SOC	0,00	0,00	239.004,57	239.004,57
12.365.0007.2070	Campeonato Municipal de Voleibol e Volei de Duplas	0,00	0,00	1.274,83	1.274,83
00144	Programa Federal Brasil Carinho - Apoio a Creches			1.274,83	1.274,83
12.365.0007.2149	Manutenção dos Programas da Educação Infantil	0,00	0,00	237.729,74	237.729,74
00103	Educação/5% Sobre Transf. Constituciona			194.805,58	194.805,58
00104	Educação/25% Sobre Impostos			42.924,16	42.924,16
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**3.148.816,15**	**3.148.816,15**

002 - FUNDEB - 60%

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
12	Educação	0,00	0,00	4.712.861,21	4.712.861,21
12.361	Ensino Fundamental	0,00	0,00	2.840.456,10	2.840.456,10
12.361.0018	MANUTENÇÃO DO FUNDEB	0,00	0,00	2.840.456,10	2.840.456,10
12.361.0018.2023	Manutenção do FUNDEB 70% - Ensino Fundamental	0,00	0,00	2.840.456,10	2.840.456,10
00101	FUNDEB 60%			2.840.456,10	2.840.456,10

07 - Secretaria Municipal da Educacao

002 - FUNDEB - 60%

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
12	Educação	0,00	0,00	4.712.861,21	4.712.861,21
12.365	Educação Infantil	0,00	0,00	1.745.656,88	1.745.656,88
12.365.0018	MANUTENÇÃO DO FUNDEB	0,00	0,00	1.745.656,88	1.745.656,88
12.365.0018.2073	Josmu - Jogos do Aniversário do Municipio	0,00	0,00	1.745.656,88	1.745.656,88
00101	FUNDEB 60%			1.732.379,55	1.732.379,55
01036	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - percentual mínimo de 70% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF			13.277,33	13.277,33
12.367	Educacao Especial	0,00	0,00	126.748,23	126.748,23
12.367.0018	MANUTENÇÃO DO FUNDEB	0,00	0,00	126.748,23	126.748,23
12.367.0018.2075	Sediar Circuito Regional de Futsal e Voleibol	0,00	0,00	126.748,23	126.748,23
00101	FUNDEB 60%			126.748,23	126.748,23
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**4.712.861,21**	**4.712.861,21**

003 - FUNDEB - 30%

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
12	Educação	0,00	0,00	1.941.132,62	1.941.132,62
12.361	Ensino Fundamental	0,00	0,00	1.941.132,62	1.941.132,62
12.361.0018	MANUTENÇÃO DO FUNDEB	0,00	0,00	1.941.132,62	1.941.132,62
12.361.0018.2024	Agroindustrialização - Apoiar, Ampliar e Construir	0,00	0,00	1.688.964,94	1.688.964,94
00102	FUNDEB 40%			1.683.275,27	1.683.275,27
01037	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - máximo de 30% estabelecido no inciso			5.689,67	5.689,67
12.361.0018.2155	Termo de Cooperação APAE - Recursos FUNDEB	0,00	0,00	252.167,68	252.167,68
00102	FUNDEB 40%			252.167,68	252.167,68
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**1.941.132,62**	**1.941.132,62**
Total Órgão		**0,00**	**0,00**	**9.802.809,98**	**9.802.809,98**

08 - Secretaria Munic da Cultura e do Esporte

001 - Divisao da Cultura e Esporte

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
13	Cultura	0,00	40.500,00	0,00	40.500,00
13.392	Difusão Cultural	0,00	40.500,00	0,00	40.500,00
13.392.0008	CULTURA E ESPORTE POPULAR	0,00	40.500,00	0,00	40.500,00
13.392.0008.1187	Ações de Incentivo a Cultura - Lei Aldir Blanc (lei 14.017_2020)	0,00	40.500,00	0,00	40.500,00

01031	Ações Emergenciais destinadas ao Setor Cultural - Lei Federal nº 14.017/2020 - (COVID-19)		40.500,00		40.500,00
27	Desporto e Lazer	0,00	0,00	941.964,53	941.964,53
27.812	Desporto Comunitário	0,00	0,00	941.964,53	941.964,53
27.812.0008	CULTURA E ESPORTE POPULAR	0,00	0,00	941.964,53	941.964,53
27.812.0008.2031	Manutenção do Esporte e da Cultura	0,00	0,00	941.964,53	941.964,53
00000	Recursos Ordinários (Livres)			941.964,53	941.964,53
Total Unidade		**0,00**	**40.500,00**	**941.964,53**	**982.464,53**
Total Órgão		**0,00**	**40.500,00**	**941.964,53**	**982.464,53**

09 - Secretaria Municipal da Saude

002 - Fundo Municipal da Saude

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
10	Saúde	0,00	92.619,05	17.262.680,67	17.355.299,72
10.301	Atenção Básica	0,00	19.983,99	7.234.314,98	7.254.298,97
10.301.0022	BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	0,00	19.983,99	50.000,00	69.983,99
10.301.0022.1144	Aquisição de Equipamentos-ambulância Tipo a P/atenção Primária- Proposta Nº 08916107000117-001	0,00	14.080,00	0,00	14.080,00
00518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde		14.080,00		14.080,00
10.301.0022.1157	Aquisição de Equipamentos e Mat. Permanente para Saúde Bucal Termo de Comprimisso Nº. 41238017122009454O5	0,00	5.903,99	0,00	5.903,99
00518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde		5.903,99		5.903,99

09 - Secretaria Municipal da Saude

002 - Fundo Municipal da Saude

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
10	Saúde	0,00	92.619,05	17.262.680,67	17.355.299,72
10.301	Atenção Básica	0,00	19.983,99	7.234.314,98	7.254.298,97
10.301.0022	BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	0,00	19.983,99	50.000,00	69.983,99
10.301.0022.2151	Manutenção do Bloco de Investimento na Rede de Serviços	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
00303	Saúde Percentual Vinc. S/a Rec.de Imp.			50.000,00	50.000,00
10.301.0024	REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA	0,00	0,00	7.184.257,98	7.184.257,98
10.301.0024.2014	Manutenção de Maquinários, Caminhões e Serviços da Divisão	0,00	0,00	2.505,18	2.505,18
00376	INCREMENTO TEMPORÁRIO PAB E MAC - CUSTEIO			2.505,18	2.505,18
10.301.0024.2041	Convênio e Parcerias com Entidades	0,00	0,00	30,05	30,05
01016	Emendas Individuais Impositivas transferência especial (Inciso I do Art. 169-A da E.C. 105/2019).			30,05	30,05
10.301.0024.2055	Realização de Oficinas de Arte	0,00	0,00	18.533,02	18.533,02
01017	Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019)			18.533,02	18.533,02
10.301.0024.2110	Manutenção da Rede de Atenção Primária	0,00	0,00	7.104.031,98	7.104.031,98
00000	Recursos Ordinários (Livres)			1.022.616,69	1.022.616,69
00303	Saúde Percentual Vinc. S/a Rec.de Imp.			3.466.263,15	3.466.263,15
00336	Recursos Ordinários			802.945,18	802.945,18
00377	Bloco de Custeio SUS - Estadual			67.455,68	67.455,68
00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			1.718.869,33	1.718.869,33
00518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde			37,67	37,67
01016	Emendas Individuais Impositivas transferência especial (Inciso I do Art. 169-A da E.C. 105/2019).			25.844,28	25.844,28
10.301.0024.2157	Ações COVID Incentivo Atenção Primária (Port. 894_2021)	0,00	0,00	59.157,75	59.157,75
01019	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde Coronavírus (COVID-19)			59.157,75	59.157,75
10.301.0033	GESTÃO DO SUS	0,00	0,00	57,00	57,00
10.301.0033.2139	Programa de Qualificação dos Conselhos Municipais de Saúde-PQCMS	0,00	0,00	57,00	57,00
00377	Bloco de Custeio SUS - Estadual			57,00	57,00
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	72.344,00	9.131.530,88	9.203.874,88
10.302.0028	REDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC	0,00	72.344,00	8.661.595,28	8.733.939,28
10.302.0028.1169	Aquisição de Equipamentos para Urgência e Emergência	0,00	72.344,00	0,00	72.344,00
00378	Bloco de Investimento SUS - Estadual		72.344,00		72.344,00
10.302.0028.2019	Termo de Cooperação APAE - Recursos SUS	0,00	0,00	355.337,92	355.337,92
00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			355.337,92	355.337,92
10.302.0028.2040	Incremento Temporário Mac Emenda de Individual Custeio	0,00	0,00	7.378,34	7.378,34
01016	Emendas Individuais Impositivas transferência especial (Inciso I do Art. 169-A da E.C. 105/2019).			7.378,34	7.378,34
10.302.0028.2044	Manutenção das Atividades do Consórcio ARSS/CRE	0,00	0,00	1.899.015,65	1.899.015,65
00000	Recursos Ordinários (Livres)			302.747,49	302.747,49
00303	Saúde Percentual Vinc. S/a Rec.de Imp.			1.568.234,86	1.568.234,86
00378	Bloco de Investimento SUS - Estadual			28.033,30	28.033,30
10.302.0028.2056	Convênio com Entidades Que Promovam a Cultura Popular	0,00	0,00	81.516,31	81.516,31
01019	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde Coronavírus (COVID-19)			81.516,31	81.516,31
10.302.0028.2114	Manutenção da Rede de Média e Alta Complexidade	0,00	0,00	6.318.347,06	6.318.347,06
00000	Recursos Ordinários (Livres)			157.920,41	157.920,41
00303	Saúde Percentual Vinc. S/a Rec.de Imp.			3.776.822,37	3.776.822,37
00377	Bloco de Custeio SUS - Estadual			359.903,54	359.903,54
00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			870.773,10	870.773,10
01016	Emendas Individuais Impositivas transferência especial (Inciso I do Art. 169-A da E.C. 105/2019).			384.430,08	384.430,08
01029	Outras Transferências Voluntárias Públicas - (COVID-19)			768.497,56	768.497,56

09 - Secretaria Municipal da Saude

002 - Fundo Municipal da Saude

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
10	Saúde	0,00	92.619,05	17.262.680,67	17.355.299,72
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	72.344,00	9.131.530,88	9.203.874,88
10.302.0029	REDE DE URGÊNCIA E MERGÊNCIA	0,00	0,00	469.935,60	469.935,60
10.302.0029.2101	Manutenção das Atividades do Consórcio CIRUSPAR/ SAMU	0,00	0,00	248.054,72	248.054,72
00303	Saúde Percentual Vinc. S/a Rec.de Imp.			248.054,72	248.054,72
10.302.0029.2115	Parceria Hospital São Francisco - SUS	0,00	0,00	221.880,88	221.880,88
00303	Saúde Percentual Vinc. S/a Rec.de Imp.			221.880,88	221.880,88
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	291,06	401.315,72	401.606,78
10.303.0026	REDE DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	0,00	291,06	401.315,72	401.606,78
10.303.0026.1166	Inc. a Organização da Assistência Farmacêutica Parte Capital Res 894/2018 Deaf/dg	0,00	291,06	0,00	291,06
00378	Bloco de Investimento SUS - Estadual		291,06		291,06
10.303.0026.2064	Campeonato Citadino de Futsal	0,00	0,00	23.821,02	23.821,02
00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			23.821,02	23.821,02
10.303.0026.2103	Manutenção das Atividades do Consórcio Intergestores Paraná Saúde	0,00	0,00	111.184,35	111.184,35
00303	Saúde Percentual Vinc. S/a Rec.de Imp.			111.184,35	111.184,35
10.303.0026.2112	Manutenção da Rede de Assistência Farmacêutica	0,00	0,00	266.310,35	266.310,35

00303	Saúde Percentual Vinc. S/a Rec.de Imp.			262.352,17	262.352,17
00371	QUALIFAR -SUS			28,56	28,56
00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			3.926,77	3.926,77
00498	Assistencia Farmaceutica			2,85	2,85
10.304	Vigilância Sanitária	0,00	0,00	495.519,09	495.519,09
10.304.0027	REDE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	0,00	0,00	495.519,09	495.519,09
10.304.0027.2050	Manutenção do Fundef/fundeb 40%	0,00	0,00	1.084,00	1.084,00
00377	Bloco de Custeio SUS - Estadual			1.084,00	1.084,00
10.304.0027.2067	Campeonato Municipal Inter-firmas de Futebol Society	0,00	0,00	10.425,00	10.425,00
01033	Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - (COVID-19) no bojo da ação 21C0			10.425,00	10.425,00
10.304.0027.2113	Manutenção da Rede de Vigilância em Saúde	0,00	0,00	478.544,30	478.544,30
00303	Saúde Percentual Vinc. S/a Rec.de Imp.			311.896,18	311.896,18
00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			166.637,06	166.637,06
00497	Vigilância em Saúde			11,06	11,06
10.304.0027.2118	Manutenção das Atividades do Departamento do Trabalho e da Ação Social	0,00	0,00	5.465,79	5.465,79
00377	Bloco de Custeio SUS - Estadual			5.465,79	5.465,79
Total Unidade		**0,00**	**92.619,05**	**17.262.680,67**	**17.355.299,72**
Total Órgão		**0,00**	**92.619,05**	**17.262.680,67**	**17.355.299,72**

10 - Secretaria Munic. de Assistencia Social

001 - Fundo Municipal da Assistência Social

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
08	Assistência Social	0,00	0,00	1.562.790,07	1.562.790,07
08.242	Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	4.252,68	4.252,68
08.242.0016	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	4.252,68	4.252,68
08.242.0016.2141	Manutenção do Bloco de Proteção Especial de Média Complexidade	0,00	0,00	4.252,68	4.252,68
00000	Recursos Ordinários (Livres)			220,35	220,35
00938	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015			4.032,33	4.032,33
08.244	Assistência Comunitária	0,00	0,00	1.558.537,39	1.558.537,39
08.244.0016	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	1.558.537,39	1.558.537,39
08.244.0016.2051	Realização de Feiras de Livros	0,00	0,00	2.569,80	2.569,80
00934	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)			2.569,80	2.569,80
08.244.0016.2053	Aquisição de Acervo Bibliografico	0,00	0,00	102.686,05	102.686,05
01022	Transferências do Sistema Único de Assistência Social SUAS (COVID-19)			102.686,05	102.686,05

10 - Secretaria Munic. de Assistencia Social

001 - Fundo Municipal da Assistência Social

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
08	Assistência Social	0,00	0,00	1.562.790,07	1.562.790,07
08.244	Assistência Comunitária	0,00	0,00	1.558.537,39	1.558.537,39
08.244.0016	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	1.558.537,39	1.558.537,39
08.244.0016.2057	Gincana Cultural	0,00	0,00	785,25	785,25
01022	Transferências do Sistema Único de Assistência Social SUAS (COVID-19)			785,25	785,25
08.244.0016.2059	Intercâmbio Cultural	0,00	0,00	48.694,07	48.694,07
01016	Emendas Individuais Impositivas transferência especial (Inciso I do Art. 169-A da E.C. 105/2019).			48.694,07	48.694,07
08.244.0016.2140	Manutenção do Bloco de Gestão do SUAS	0,00	0,00	2.785,72	2.785,72
00000	Recursos Ordinários (Livres)			2.504,00	2.504,00
00936	Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)			281,72	281,72
08.244.0016.2142	Manutenção do Bloco de Gestão do Bolsa Familia e Cadastro Único	0,00	0,00	36.709,43	36.709,43
00940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Familia e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015			36.709,43	36.709,43
08.244.0016.2143	Incentivo Familia Paranaense	0,00	0,00	31.180,57	31.180,57
00934	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)			31.180,57	31.180,57
08.244.0016.2144	Bloco de Proteção Social Básica	0,00	0,00	1.202.187,81	1.202.187,81
00000	Recursos Ordinários (Livres)			1.041.493,93	1.041.493,93
00934	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)			160.693,88	160.693,88
08.244.0016.2146	Realização de Conferências pela Secretaria Municipal de Assistência Social	0,00	0,00	4.420,00	4.420,00
00000	Recursos Ordinários (Livres)			4.420,00	4.420,00
08.244.0016.2147	Manutenção do Bloco de Proteção Especial de Alta Complexidade	0,00	0,00	34.939,48	34.939,48
00000	Recursos Ordinários (Livres)			34.939,48	34.939,48
08.244.0016.2153	Manutenção dos Benefícios Eventuais	0,00	0,00	91.579,21	91.579,21
00000	Recursos Ordinários (Livres)			91.579,21	91.579,21
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**1.562.790,07**	**1.562.790,07**

002 - Fundo Municipal - Fmdca

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
08	Assistência Social	0,00	37.594,56	30.916,00	68.510,56
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	37.594,56	30.916,00	68.510,56
08.243.0017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	0,00	37.594,56	30.916,00	68.510,56
08.243.0017.5163	Fia Programa de Aprendizagem	0,00	36.482,90	0,00	36.482,90
00934	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)		36.482,90		36.482,90
08.243.0017.5164	Fia Programa Crescer em Familia	0,00	1.111,66	0,00	1.111,66
00939	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Portaria MDS 113/2015		1.111,66		1.111,66
08.243.0017.6001	Programa Fia Incentivo Cmdca	0,00	0,00	1.860,00	1.860,00
00879	Transf. Voluntárias de Entidades Gov. Nacionais - ECA/ FMDCA			1.860,00	1.860,00
08.243.0017.6002	Programa Fia Atenção e Incentivo a Criança e o Adolescente	0,00	0,00	9.160,00	9.160,00
00879	Transf. Voluntárias de Entidades Gov. Nacionais - ECA/ FMDCA			9.160,00	9.160,00
08.243.0017.6037	Manutenção de Serviços à Criança/adolescente	0,00	0,00	19.896,00	19.896,00
00000	Recursos Ordinários (Livres)			19.896,00	19.896,00
Total Unidade		**0,00**	**37.594,56**	**30.916,00**	**68.510,56**

004 - Direção do Dpto de Assistência Social

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
08	Assistência Social	0,00	0,00	350.228,30	350.228,30
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	184.646,07	184.646,07
08.243.0011	PROMOVENDO A CIDADANIA	0,00	0,00	184.646,07	184.646,07
08.243.0011.2039	Manutenção de Programas e Projetos Educacionais	0,00	0,00	184.646,07	184.646,07
00000	Recursos Ordinários (Livres)			184.646,07	184.646,07

10 - Secretaria Munic. de Assistencia Social

004 - Direção do Dpto de Assistência Social

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
08	Assistência Social	0,00	0,00	350.228,30	350.228,30
08.244	Assistência Comunitária	0,00	0,00	165.582,23	165.582,23
08.244.0011	PROMOVENDO A CIDADANIA	0,00	0,00	165.582,23	165.582,23
08.244.0011.2120	Modernização Operacional da Câmara Municipal	0,00	0,00	165.582,23	165.582,23
00000	Recursos Ordinários (Livres)			165.582,23	165.582,23
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**350.228,30**	**350.228,30**
Total Órgão		**0,00**	**37.594,56**	**1.943.934,37**	**1.981.528,93**
11 - Ipresio - Instituto de Previdência					
001 - Ipresio - Insituto de Previdência					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
09	Previdência Social	0,00	0,00	2.382.755,30	2.382.755,30
09.272	Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	2.382.755,30	2.382.755,30
09.272.0032	Manutenção do IPRESIO	0,00	0,00	2.382.755,30	2.382.755,30
09.272.0032.2135	Manutenção do Ipresio - Administração	0,00	0,00	43.362,40	43.362,40
00001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)			43.362,40	43.362,40
09.272.0032.2136	Manutenção do Ipresio - Fundo de Previdência	0,00	0,00	2.339.392,90	2.339.392,90
00040	Regime Próprio de Previdência Social			2.339.392,90	2.339.392,90
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**2.382.755,30**	**2.382.755,30**
Total Órgão		**0,00**	**0,00**	**2.382.755,30**	**2.382.755,30**
12 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente					
001 - Divisão de Meio Ambiente					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
18	Gestão Ambiental	0,00	0,00	807.999,13	807.999,13
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	807.999,13	807.999,13
18.541.0012	PRESERVAÇÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	807.999,13	807.999,13
18.541.0012.2152	Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente	0,00	0,00	807.999,13	807.999,13
00000	Recursos Ordinários (Livres)			563.904,88	563.904,88
00504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais NãoPrevidenciárias - Exercício Corrente			234.674,34	234.674,34
00555	SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município			9.419,91	9.419,91
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**807.999,13**	**807.999,13**
Total Órgão		**0,00**	**0,00**	**807.999,13**	**807.999,13**
Total Geral		**2.431.188,29**	**6.011.565,91**	**49.474.207,86**	**57.916.962,06**

ALEXANDRO VANSETTO
Contador
CPF: 028.235.059-46
CRC 052535/O-6

JULIAN CORREA DE CARVALHO
Controle Interno Geral
CPF: 074.768.429-44

ROSEMAR DA SILVA DIAS VACARIN
Responsável pela Tesouraria
CPF: 026.966.399-14
Portaria Nº. 11.095/2017

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal
CPF: 026.863.009-73

Publicado por:
Alexandro Vansetto
Código Identificador:283804A5

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS (EMPENHADO) - EXECUTIVO

Execução Orçamentária
Anexo 02 - Desp. Segundo Cat. Econômica (Consolidado por Elemento)
Período: 01/01/2021 até: 31/12/2021 Valor: Empenhado Listar Contas Analiticas: Sim
ANEXO 2 da Lei 4.320/64 - ADENDO III Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985 - Natureza da Despesa

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			45.300.434,91
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			22.583.202,02
315000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		538.292,01	
315043000000000000	Subvenções sociais	538.292,01		
315043300000000000	Demais entidades do terceiro setor para promoção gratuita da saúde	354.587,83		
315043450000000000	Demais entidades do terceiro para promoção gratuita da educação	183.704,18		
317100000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio		198.125,43	
317170000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	198.125,43		
317170110000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal	150.995,03		
317170130000000000	Obrigações patronais	37.919,77		
317170160000000000	Outras despesas variáveis - pessoal	9.210,63		
319000000000000000	Aplicações diretas		18.879.727,23	
319001000000000000	Aposentadorias do rpps, reserva remunerada e reformas dos militares	404.708,98		
319001010000000000	Proventos - pessoal civil	370.641,56		
319001060000000000	13º provento - pessoal civil	34.067,42		
319003000000000000	Pensões do RPPS e do militar	46.036,47		

3190030100000000000	Pensões - civis	42.487,24		
3190030600000000000	13ª pensão	3.549,23		
3190040000000000000	Contratação por tempo determinado	54.216,59		
3190040100000000000	Contratação Temporária - PSS	54.216,59		
3190040101000000000	Contratação Temporária - PSS	54.216,59		
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	16.121.398,41		
3190110100000000000	Vencimentos e salários	11.395.336,14		
3190110101000000000	Vencimentos e vantagens fixas pessoal efetivo	10.610.097,24		
3190110102000000000	Subsídios do prefeito	46.587,39		
3190110104000000000	Subsídios de secretários municipais e agentes equiparados	638.023,07		
3190110107000000000	Remuneração de membros de conselhos	100.628,44		
3190111200000000000	VENCIM.E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL DO RPPS	2.054,07		
3190111242000000000	FÉRIAS INDENIZADAS - RPPS	2.054,07		
3190113100000000000	Gratificação por exercício de cargos	343.204,12		
3190113101000000000	Vencimento comissionados - não ocupantes de cargo efetivo	343.204,12		
3190113300000000000	Gratificação por exercício de funções	847.122,30		
3190113700000000000	Gratificação por tempo de serviço	605.958,98		
3190114200000000000	Férias indenizadas	20.182,66		
3190114300000000000	13º salário	1.248.528,73		
3190114301000000000	13º salário - pessoal efetivo	1.187.922,67		
3190114304000000000	13º salário - secretários municipais e agentes equiparados	28.560,92		
3190114306000000000	13º salário - comissionados - não ocupantes de cargo efetivo	27.492,47		
3190114307000000000	13º salário - membros de conselhos	4.552,67		
3190114400000000000	Férias - abono pecuniário	63.906,65		
3190114500000000000	Férias - abono constitucional	886.846,69		
3190114501000000000	Férias - abono constitucional - pessoal efetivo	877.080,56		
3190114506000000000	Férias - abono constitucional - comissionados - não ocupantes de cargo efetivo	2.598,06		
3190114507000000000	Férias - abono constitucional - membros de conselhos	3.881,67		
3190114508000000000	Férias - abono constitucional - comissionados - ocupantes de cargo efetivo	3.286,40		
3190114700000000000	Licença-prêmio	193.117,37		
3190115000000000000	Salário maternidade	174.476,08		
3190115200000000000	Licença saúde	340.664,62		
3190130000000000000	Obrigações patronais	726.776,37		
3190130100000000000	FGTS	119.509,95		
3190130200000000000	Contribuições previdenciárias - INSS	517.637,72		
3190130500000000000	Contribuições ao INSS - agentes políticos e equiparados	40.318,79		
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3190130501000000000	INSS - subsídios do prefeito	11.106,44		
3190130505000000000	INSS - secretarios e outros agentes equiparados	29.212,35		
3190131000000000000	Contribuições ao INSS - comissionados não detentores de cargo efetivo	22.755,29		
3190131600000000000	INSS sobre a remuneração de membros de conselhos	26.554,62		
3190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	1.526.590,41		
3190164000000000000	Horas extras e serviços extraordinários	1.526.590,41		
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		2.967.057,35	
3191130000000000000	Obrigações patronais	2.967.057,35		
3191130300000000000	Contribuições previdenciárias - RPPS	2.048.921,26		
3191130301000000000	Contribuições previdenciárias rpps/ativos	2.048.921,26		
3191133000000000000	Contribuições ao RPPS decorrentes de alíquota suplementar	888.884,05		
3191139900000000000	Outras obrigações patronais	29.252,04		
3191139901000000000	Taxa de Administração IPRESIO	29.252,04		
3200000000000000000	Juros e encargos da dívida			323.242,10
3290000000000000000	Aplicações diretas		323.242,10	
3290210000000000000	Juros sobre a dívida por contrato	323.242,10		
3290210100000000000	Juros sobre a dívida interna	323.242,10		
3300000000000000000	Outras despesas correntes			22.393.990,79
3350000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		69.213,59	
3350430000000000000	Subvenções sociais	69.213,59		
3350433000000000000	Demais entidades do terceiro setor para promoção gratuita da saúde	750,09		
3350434500000000000	Demais entidades do terceiro para promoção gratuita da educação	68.463,50		
3371000000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio		2.050.027,75	
3371700000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	2.050.027,75		
3371703000000000000	Material de consumo	288.125,94		
3371703009000000000	MATERIAL FARMACOLÓGICO	62.218,66		
3371703016000000000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	37.208,20		
3371703036000000000	MATERIAL HOSPITALAR	167.664,52		
3371703099000000000	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	21.034,56		
3371703200000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	111.184,35		
3371703300000000000	Passagens e despesas com locomoção	70.494,29		
3371703900000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.580.223,17		
3371703950000000000	SERVIÇO MÉDICO, HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO	1.476.316,62		
3371703999000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR	103.906,55		
3390000000000000000	Aplicações diretas		20.274.749,45	
3390080000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	21.581,93		
3390085600000000000	Salário família	21.581,93		
3390140000000000000	Diárias - civil	131.399,08		
3390141400000000000	Diárias no país	131.399,08		
3390141401000000000	Servidores efetivos	129.597,96		
3390141402000000000	Servidores comissionados	180,42		
3390141403000000000	Agentes políticos	1.556,86		
3390141404000000000	Membros de conselhos	63,84		
3390300000000000000	Material de consumo	6.113.540,67		
3390300100000000000	Combustíveis e lubrificantes automotivos	1.330.659,25		
3390300102000000000	Gasolina	309.948,00		
3390300103000000000	Diesel	920.669,70		
3390300106000000000	Lubrificantes e aditivos automotivos	100.041,55		
3390300300000000000	Combustíveis e lubrificantes para outras finalidades	960,00		
3390300400000000000	Gás e outros materiais engarrafados	492.450,25		
3390300700000000000	Gêneros de alimentação	349.785,89		
3390300711000000000	Alimentação hospitalar	23.256,78		

3390300799000000000	Outras despesas com gêneros alimentícios	326.529,11		
3390300900000000000	Material farmacológico	191.867,97		
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3390301000000000000	Material odontológico	13.654,73		
3390301100000000000	Material químico	3.278,00		
3390301400000000000	Material educativo e esportivo	304.964,84		
3390301500000000000	Material para festividades e homenagens	845,50		
3390301600000000000	Material de expediente	163.596,28		
3390301700000000000	Material de processamento de dados	41.234,33		
3390301900000000000	Material de acondicionamento e embalagem	40.210,20		
3390302000000000000	Material de cama, mesa e banho	11.192,13		
3390302100000000000	Material de copa e cozinha	26.646,47		
3390302200000000000	Material de limpeza e produtos de higienização	210.815,38		
3390302300000000000	Uniformes, tecidos e aviamentos	42.983,82		
3390302400000000000	Material para manutenção de bens imóveis	727.780,40		
3390302500000000000	Material para manutenção de bens móveis	50.210,89		
3390302600000000000	Material elétrico e eletrônico	335.508,21		
3390302800000000000	Material de proteção e segurança	223.191,26		
3390302900000000000	Material para áudio, vídeo e foto			
3390303100000000000	Sementes, mudas de plantas e insumos	39.368,00		
3390303500000000000	Material laboratorial	56.420,35		
3390303600000000000	Material hospitalar	134.386,33		
3390303900000000000	Material para manutenção de veículos	793.999,67		
3390303901000000000	Pneus	193.121,10		
3390303902000000000	Câmaras de ar	780,00		
3390303999000000000	Outros materiais para manutenção de veículos	600.098,57		
3390304000000000000	Material biológico	10.893,00		
3390304200000000000	Ferramentas	11.004,32		
3390304400000000000	Material de sinalização visual e afins	18.017,47		
3390305000000000000	Bandeiras, flâmulas e insígnias	13.955,00		
3390305400000000000	Material p/manut. conserv. de estradas e vias	473.660,73		
3390310000000000000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	41.211,40		
3390310200000000000	Premiações artísticas	11.500,00		
3390310400000000000	Premiações desportivas	29.711,40		
3390320000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	494.147,09		
3390320200000000000	Materiais de educação para distribuição gratuita	45.898,10		
3390320300000000000	Materiais de saúde para distribuição gratuita	81.934,57		
3390320400000000000	Mat. p/distrib. gratuita em progr. de assist. social	44.998,24		
3390320500000000000	Merenda escolar	309.928,77		
3390329900000000000	Outros materiais para distribuição gratuita	11.387,41		
3390329901000000000	DEMAIS MATERIAIS P/DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	6.029,21		
3390329902000000000	Material de Distribuição Gratuita pela Defesa Cívil	5.358,20		
3390330000000000000	Passagens e despesas com locomoção	933.180,31		
3390330100000000000	Passagens para o país	5.667,98		
3390330300000000000	Despesas com transporte escolar	927.512,33		
3390340000000000000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	1.082.007,31		
3390340100000000000	Serviços Médicos da Atenção Primária em Saúde	935.756,95		
3390340200000000000	Serviços Médicos, Odontológicos, laboratoriais e afins - MAC	144.810,36		
3390340500000000000	Serviços de Palestras e afins	1.440,00		
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	275.431,18		
3390360600000000000	Serviços técnicos profissionais	19.500,00		
3390361500000000000	Locação de imóveis	32.881,64		
3390362200000000000	Manutenção e conservação de bens imóveis			
3390363200000000000	Serviços de assistência social	37.205,00		
3390369600000000000	Outros serviços de terceiros PF - pagamento antecipado	50.005,43		
3390369900000000000	Outros serviços de pessoa física	135.839,11		
3390369901000000000	DEMAIS SERVIÇOS DE PESSOA FISICA	7.249,99		
3390369902000000000	SERVIÇO DE AGUA E ESGOTO	3.737,12		
3390369903000000000	Auxlio Financeiro COVID-19 - Coletores Material Reciclavel	124.852,00		
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	9.945.557,64		
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3390390100000000000	Assinaturas de periódicos e anuidades	20.445,50		
3390390500000000000	Serviços técnicos profissionais	915.974,56		
3390391200000000000	Locação de máquinas e equipamentos	245.374,20		
3390391400000000000	Locação bens móveis e outras naturezas e intangíveis	6.492,00		
3390391600000000000	Manutenção e conservação de bens imóveis	608.109,74		
3390391700000000000	Manutenção e conservação de máquinas e equipamentos	45.117,12		
3390391900000000000	Manutenção e conservação de veículos	492.321,92		
3390391901000000000	Retífica e recuperação de motores	12.529,80		
3390391903000000000	Serviços de alinhamento, balanceamento e cambagem	6.658,60		
3390391904000000000	Serviços gerais de mecânica veicular	105.086,77		
3390391905000000000	Serviços gerais de elétrica veicular	25.774,45		
3390391907000000000	Serviços de funilaria, lanternagem e pintura veicular	12.530,00		
3390391999000000000	Outros serviços de manutenção e conservação de veículos	329.742,30		
3390392000000000000	Manutenção e conservação de bens móveis de outras naturezas	24.750,36		
3390392100000000000	Manutenção e conservação de estradas e vias	724.484,28		
3390392300000000000	Festividades e homenagens	44.450,00		
3390393500000000000	Multas dedutíveis	1.673,17		
3390393600000000000	Multas indedutíveis	10.147,18		
3390394100000000000	Fornecimento de alimentação	142.878,28		
3390394300000000000	Serviços de energia elétrica	1.409.060,61		
3390394310000000000	Serviços de energia elétrica destinados a iluminação pública	293.696,73		
3390394399000000000	Serviços de energia elétrica dos demais setores da	1.115.363,88		
	administração			
3390394400000000000	Serviços de água e esgoto	126.994,18		
3390394420000000000	Serviços de água e esgoto da saúde pública	700,00		
3390394499000000000	Serviços de água e esgoto dos demais setores da administração	126.294,18		
3390394700000000000	Serviços de comunicação em geral	3.159,80		
3390394701000000000	Serviços postais	2.704,80		

3390394702000000000	Diversos serviços de difusão	455,00		
3390395000000000000	Serviço médico - hospitalar, odontológico e laboratorial	3.036.079,37		
3390395010000000000	Serviços e procedimentos complementares em atenção básica da saúde	311.947,44		
3390395030000000000	Serviços e procedimentos em saúde de média e alta complexidade	2.231.646,88		
3390395050000000000	Serviços e procedimentos em saúde não apropriáveis no limite da lc.141/2012	6.458,00		
3390395090000000000	Demais despesas com serviço médico - hospitalar, odontológico e laboratorial	486.027,05		
3390395300000000000	Serviços de assistência social	30.232,33		
3390395600000000000	Serviços de perícias médicas para benefícios	7.200,00		
3390395800000000000	Serviços de telecomunicações	56.436,03		
3390395900000000000	Serviços de áudio, vídeo e foto	50.169,00		
3390396300000000000	Serviços gráficos e editoriais	15.817,38		
3390396301000000000	Impressos em geral de uso interno	13.840,36		
3390396302000000000	Impressos para a divulgação de serviços, obras e campanhas	1.977,02		
3390396600000000000	Serviços judiciários	39.435,84		
3390396900000000000	Seguros em geral	139.513,29		
3390396902000000000	Seguros de veículos da saúde pública	48.616,74		
3390396903000000000	Seguros de demais veículos públicos	90.896,55		
3390397400000000000	Fretes e transportes de encomendas	79.921,67		
3390397700000000000	Vigilância ostensiva/monitorada	37.588,00		
3390397701000000000	Vigilância da rede escolar	25.163,34		
3390397799000000000	Vigilância demais setores da administração	12.424,66		
3390397900000000000	Serviço de apoio administrativo, técnico e operacional	534.029,09		
3390398100000000000	Serviços bancários	81.256,80		
3390398200000000000	Serviços de controle ambiental	780.048,66		
3390398202000000000	Limpeza e conservação de espaços públicos	23.242,26		
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3390398203000000000	Prestação de serviços de coleta de resíduos sólidos	756.806,40		
3390398300000000000	Serviços de cópias e reprodução de documentos	40,25		
3390398800000000000	Serviços de publicidade e propaganda	22.800,00		
3390399000000000000	Serviços de publicidade legal	160.518,40		
3390399900000000000	Outros serviços de terceiros, pessoa jurídica	53.038,63		
3390399960000000000	Anuidades de associações, federações e conselhos	21.529,00		
3390399999900000000	Demais serviços de terceiros, pessoa jurídica	31.509,63		
3390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação pessoa jurídica	447.393,38		
3390400800000000000	Manutenção de software	194.754,74		
3390401100000000000	Locação de softwares	251.280,64		
3390405700000000000	Serviços de processamento de dados	1.358,00		
3390470000000000000	Obrigações tributárias e contributivas	504.421,21		
3390471200000000000	Contribuição para o PIS/PASEP	446.227,30		
3390479900000000000	Outras obrigações tributárias e contributivas	58.193,91		
3390479901000000000	CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	58.193,91		
3390910000000000000	Sentenças judiciais	239.724,44		
3390910100000000000	Sentenças judiciais transitadas em julgado	73.607,21		
3390910200000000000	Precatórios incluídos na lei do orçamento	166.117,23		
3390930000000000000	Indenizações e restituições	45.153,81		
3390930100000000000	Restituições de combustíveis e lubrificantes automotivos	1.162,77		
3390930103000000000	Diesel	1.162,77		
3390930200000000000	Restituições exceto combustível	43.991,04		
3390930201000000000	Restituições	43.991,04		
4000000000000000000	Despesas de capital			9.339.083,31
4400000000000000000	Investimentos			7.971.341,81
4471000000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio		58.703,70	
4471700000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	58.703,70		
4471705200000000000	Equipamentos e material permanente	58.703,70		
4471705208000000000	Aparelhos, equipamentos, utensílios médico- odontológico, laboratorial e hospitalar	58.103,70		
4471705234000000000	Máquinas, utensílios e equipamentos diversos	600,00		
4490000000000000000	Aplicações diretas		7.912.638,11	
4490510000000000000	Obras e instalações	4.968.156,75		
4490510100000000000	Constr. instal. ampliaç. e reformas bens patrim.	1.426.234,52		
4490510102000000000	Barracões	1.277.539,09		
4490510103000000000	Creches	148.695,43		
4490510200000000000	Constr. instal. ampliaç. e reformas em obras dom. publ.	3.541.922,23		
4490510201000000000	Praças, parques e bosques	238.856,00		
4490510202000000000	Ruas, logradouros e estradas rurais	3.303.066,23		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	2.240.669,04		
4490520600000000000	Aparelhos e equipamentos de comunicação	5.996,00		
4490520800000000000	Aparelhos, equipamentos, utensílios médico- odontológico, laboratorial e hospitalar	444.003,00		
4490521200000000000	Aparelhos e utensílios domésticos	9.155,74		
4490522400000000000	Equipamento de proteção, segurança e socorro	697,00		
4490522800000000000	Máquinas e equipam. de natureza industrial	722.061,98		
4490523000000000000	Máquinas e equipamentos energéticos	11.015,95		
4490523300000000000	Equipamentos para áudio, vídeo e foto	14.601,90		
4490523400000000000	Máquinas, utensílios e equipamentos diversos	4.485,72		
4490523500000000000	Equipamentos de processamento de dados	215.323,00		
4490524000000000000	Máquinas e equipamentos agrícolas e rodoviários	204.760,00		
4490524200000000000	Mobiliário em geral	33.518,75		
4490525200000000000	Veículos de tração mecânica	570.200,00		
4490529900000000000	Outros materiais permanentes	4.850,00		
4490529902000000000	Parquinhos e Assemelhados	4.850,00		
4490610000000000000	Aquisição de imóveis	591.000,00		
4490610300000000000	Terrenos	591.000,00		
4490930000000000000	Indenizações e restituições	112.812,32		
4490930200000000000	Restituições	112.812,32		
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
4600000000000000000	Amortização da dívida / refinanciamento da dívida			1.367.741,50
4690000000000000000	Aplicações diretas		1.367.741,50	
4690710000000000000	Principal da dívida contratual resgatado	1.367.741,50		
4690710100000000000	Amortização da dívida contratada c/instituição financeira	1.284.030,82		
4690719900000000000	Outras amortizações da dívida contratada	83.710,68		

469071990200000000	PARCELAMENTO RAT 2009	13.450,38		
469071990300000000	Parcelamento IPRESIO - Acordo 176/2016	35.181,87		
469071990400000000	Parcelamento RAT II	35.078,43		
Total				54.639.518,22
Data de Emissão: 15/03/2022				

ALEXANDRO VANSETTO
Contador
CPF: 028.235.059-46
CRC 052535/O-6

JULIAN CORREA DE CARVALHO
Controle Interno Geral
CPF: 074.768.429-44
CPF: 026.966.399-14

ROSEMAR DA SILVA DIAS VACARIN
Responsável pela Tesouraria
Portaria Nº. 11.095/2017

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal
CPF: 026.863.009-73

Publicado por:
Alexandro Vansetto
Código Identificador:4A7E5841

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS - EXECUTIVO

Execução Orçamentária
Anexo 02 - Receita Segundo Categoria Econômica
Período: 01/01/2021 até: 31/12/2021 Listar Contas Analiticas: Sim

Anexo 2, Lei 4320/64, Port. SOF n.º 8 de 04/02/1985 - Adendo III				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Cat. Econômica**
100000000000000000	Receitas correntes			61.001.051,19
110000000000000000	Impostos, taxas e contribuições de melhoria		4.793.087,39	
111000000000000000	Impostos	4.129.777,70		
111300000000000000	Impostos sobre a renda e proventos de qualquer natureza	991.123,11		
111303000000000000	Imposto sobre a renda - retido na fonte	991.123,11		
111303100000000000	Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho	881.064,13		
111303110000000000	Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho - principal	881.064,13		
111303110100000000	Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho - poder executivo	862.228,79		
111303110200000000	Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho - poder legislativo	18.835,34		
111303400000000000	Imposto sobre a renda - retido na fonte - outros rendimentos	110.058,98		
111303410000000000	Imposto sobre a renda - retido na fonte - outros rendimentos - principal	109.986,19		
111303410100000000	Imposto sobre a renda - retido na fonte - outros rendimentos - poder executivo - principal	109.986,19		
111303410101000000	IRRF - Outros Rendimentos - Retido Pessoa Juridica	109.986,19		
111303420000000000	Imposto sobre a renda - retido na fonte - outros rendimentos - multas e juros	72,79		
111303420100000000	Imposto sobre a renda - retido na fonte - outros rendimentos - poder executivo - multas e juros	72,79		
111303420101000000	IRRF - Outros Rendimentos - Retido Pessoa Juridica	72,79		
111800000000000000	Impostos específicos de estados/df municípios	3.138.654,59		
111801000000000000	Impostos sobre o patrimônio para estados/df/ municípios	1.944.684,19		
111801100000000000	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana	978.176,14		
111801110000000000	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - principal	834.692,23		
111801130000000000	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - dívida ativa	92.695,79		
111801150000000000	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - multas	8.972,62		
111801160000000000	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - juros de mora	2.197,45		
111801170000000000	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - dívida ativa - multas	18.586,20		
111801180000000000	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - dívida ativa - juros de mora	21.031,85		
111801400000000000	Imposto sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis	966.508,05		
111801410000000000	Imposto sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis - principal	965.742,70		
111801450000000000	Imposto sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis - multas	590,83		
111801460000000000	Imposto sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis - juros de mora	174,52		
111802000000000000	Impostos sobre a produção, circulação de mercadorias e serviços	1.193.970,40		
111802300000000000	Imposto sobre serviços de qualquer natureza	1.193.970,40		
111802310000000000	Imposto sobre serviços de qualquer natureza - principal	1.188.027,88		
111802330000000000	Imposto sobre serviços de qualquer natureza - dívida ativa	2.331,49		
111802350000000000	Imposto sobre serviços de qualquer natureza - multas	2.078,17		
111802360000000000	Imposto sobre serviços de qualquer natureza - juros de mora	902,21		
111802370000000000	Imposto sobre serviços de qualquer natureza - dívida ativa - multas	148,86		
111802380000000000	Imposto sobre serviços de qualquer natureza - dívida ativa - juros de mora	481,79		
112000000000000000	Taxas	663.309,69		
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Cat. Econômica**
112100000000000000	Taxas pelo exercício do poder de polícia	247.454,88		
112101000000000000	Taxas de inspeção, controle e fiscalização	11.864,29		
112101100000000000	Taxas de inspeção, controle e fiscalização	11.864,29		
112101110000000000	Taxas de inspeção, controle e fiscalização - principal	10.465,56		
112101110100000000	Taxas Inspeção e Fisca. - Vigilância Sanitária	5.108,54		

1121011102000000000	Taxa Insp. e Fisca. - Taxa de Expediente	4.948,66		
1121011103000000000	Taxas Inspeção e Fisca. - Licença de Comércio Ambulante	408,36		
1121011300000000000	Taxas de inspeção, controle e fiscalização - dívida ativa	659,84		
1121011301000000000	Taxas Inspeção e Fisca. - Vigilância Sanitária	632,14		
1121011302000000000	Taxa Insp. e Fisca. - Taxa de Expediente	27,70		
1121011500000000000	Taxas de inspeção, controle e fiscalização - multas	341,06		
1121011502000000000	Taxa Insp. e Fisca. - Taxa de Expediente	213,96		
1121011503000000000	Taxas Inspeção e Fisca. - Licença de Comércio Ambulante	126,88		
1121011504000000000	Taxas de Inspeção e Fisca. - Publicidade Comercial	0,22		
1121011600000000000	Taxas de inspeção, controle e fiscalização - juros de mora	132,60		
1121011601000000000	Taxas Inspeção e Fisca. - Vigilância Sanitária	48,43		
1121011602000000000	Taxa Insp. e Fisca. - Taxa de Expediente	83,49		
1121011604000000000	Taxas de Inspeção e Fisca. - Publicidade Comercial	0,68		
1121011700000000000	Taxas de inspeção, controle e fiscalização - dívida ativa - multas	123,66		
1121011702000000000	Taxa Insp. e Fisca. - Taxa de Expediente	5,54		
1121011703000000000	Taxas Inspeção e Fisca. - Licença de Comércio Ambulante	118,12		
1121011800000000000	Taxas de inspeção, controle e fiscalização - dívida ativa - juros de mora	141,57		
1121011801000000000	Taxas Inspeção e Fisca. - Vigilância Sanitária	116,92		
1121011802000000000	Taxa Insp. e Fisca. - Taxa de Expediente	24,65		
1121040000000000000	Taxa de controle e fiscalização ambiental	235.590,59		
1121041000000000000	Taxa de controle e fiscalização ambiental	235.590,59		
1121041100000000000	Taxa de controle e fiscalização ambiental - principal	198.827,44		
1121041101000000000	Taxa de Licença para Func. de Estabelecimentos Comerciais	177.175,68		
1121041102000000000	Taxa de Licença para Execução de Obras	21.651,76		
1121041300000000000	Taxa de controle e fiscalização ambiental - dívida ativa	23.683,85		
1121041301000000000	Taxa de Licença para Func. de Estabelecimentos Comerciais	23.312,47		
1121041302000000000	Taxa de Licença para Execução de Obras	371,38		
1121041500000000000	Taxa de controle e fiscalização ambiental - multas	4.123,29		
1121041501000000000	Taxa de Licença para Func. de Estabelecimentos Comerciais	3.954,05		
1121041502000000000	Taxa de Licença para Execução de Obras	169,24		
1121041600000000000	Taxa de controle e fiscalização ambiental - juros de mora	931,29		
1121041601000000000	Taxa de Licença para Func. de Estabelecimentos Comerciais	910,47		
1121041602000000000	Taxa de Licença para Execução de Obras	20,82		
1121041700000000000	Taxa de controle e fiscalização ambiental - dívida ativa - multas	3.799,58		
1121041701000000000	Taxa de Licença para Func. de Estabelecimentos Comerciais	3.725,30		
1121041702000000000	Taxa de Licença para Execução de Obras	74,28		
1121041800000000000	Taxa de controle e fiscalização ambiental - dívida ativa - juros de mora	4.225,14		
1121041801000000000	Taxa de Licença para Func. de Estabelecimentos Comerciais	4.131,45		
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Cat. Econômica**
1121041802000000000	Taxa de Licença para Execução de Obras	93,69		
1122000000000000000	Taxas pela prestação de serviços	415.854,81		
1122010000000000000	Taxas pela prestação de serviços	415.854,81		
1122011000000000000	Taxas pela prestação de serviços	415.854,81		
1122011100000000000	Taxas pela prestação de serviços - principal	360.728,02		
1122011101000000000	Taxa de Coleta de Lixo	331.668,91		
1122011102000000000	Taxa de Serviços de Horas Maquinas	27.666,00		
1122011105000000000	Taxa de Expediente	1.393,11		
1122011300000000000	Taxas pela prestação de serviços - dívida ativa	34.823,91		
1122011301000000000	Taxa de Coleta de Lixo	34.558,50		
1122011304000000000	Taxa de Limpeza Publica	124,71		
1122011305000000000	Taxa de Expediente	39,02		
1122011306000000000	Taxa de Conservação de Vias e Logradouros	101,68		
1122011500000000000	Taxas pela prestação de serviços - multas	3.538,76		
1122011501000000000	Taxa de Coleta de Lixo	3.497,45		
1122011502000000000	Taxa de Serviços de Horas Maquinas	41,31		
1122011600000000000	Taxas pela prestação de serviços - juros de mora	1.010,68		
1122011601000000000	Taxa de Coleta de Lixo	886,72		
1122011602000000000	Taxa de Serviços de Horas Maquinas	123,96		
1122011700000000000	Taxas pela prestação de serviços - dívida ativa - multas	8.031,81		
1122011701000000000	Taxa de Coleta de Lixo	7.593,33		
1122011704000000000	Taxa de Limpeza Publica	19,93		
1122011705000000000	Taxa de Expediente	401,75		
1122011706000000000	Taxa de Conservação de Vias e Logradouros	16,80		
1122011800000000000	Taxas pela prestação de serviços - dívida ativa - juros de mora	7.721,63		
1122011801000000000	Taxa de Coleta de Lixo	7.173,25		
1122011804000000000	Taxa de Limpeza Publica	99,83		
1122011805000000000	Taxa de Expediente	353,31		
1122011806000000000	Taxa de Conservação de Vias e Logradouros	95,24		
1200000000000000000	Contribuições		1.183.186,00	
1240000000000000000	Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	1.183.186,00		
1240001000000000000	Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	1.183.186,00		
1240001100000000000	Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - principal	1.178.246,07		
1240001101000000000	COSIP - Cobrança na Fatura de Consumo de Energia Eletrica	1.153.292,36		
1240001102000000000	COSIP - Cobrança no Carne do IPTU	24.953,71		
1240001300000000000	Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - dívida ativa	3.278,60		
1240001302000000000	COSIP - Cobrança no Carne do IPTU - Divida Ativa	3.278,60		
1240001500000000000	Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - multas	285,82		
1240001502000000000	COSIP - Cobrança no Carne do IPTU	285,82		
1240001600000000000	Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - juros de mora	69,71		
1240001602000000000	COSIP - Cobrança no Carne do IPTU	69,71		
1240001700000000000	Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - dívida ativa - multas	626,34		
1240001702000000000	COSIP - Cobrança no Carne do IPTU	626,34		
1240001800000000000	Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - dívida ativa - juros de mora	679,46		
1240001802000000000	COSIP - Cobrança no Carne do IPTU	679,46		
1300000000000000000	Receita patrimonial		329.650,22	
1310000000000000000	Exploração do patrimônio imobiliário do estado	11.943,47		
1310010000000000000	Aluguéis, arrendamentos, foros, laudêmios, tarifas de ocupação	11.943,47		
1310011000000000000	Aluguéis e arrendamentos	11.943,47		
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Cat. Econômica**

131001110000000000	Aluguéis e arrendamentos - principal	11.943,47		
132000000000000000	Valores mobiliários	317.706,75		
132100000000000000	Juros e correções monetárias	317.706,75		
132100100000000000	Remuneração de depósitos bancários	317.706,75		
132100110000000000	Remuneração de depósitos bancários - principal	317.706,75		
132100110100000000	Rend. Aplic. Recursos Livres	138.569,46		
132100110101000000	Rend. Aplic. Recursos Livres	127.663,03		
132100110103000000	Rend. Aplic. Recursos no Legislativo	5.329,72		
132100110104000000	Rend. de Aplicaçao de Depósitos em contas Judiciais	5.576,71		
132100110200000000	Rend. Aplic. Recursos Saúde	37.029,40		
132100110203000000	Rend. Aplic. Vigilância em Saúde	4,28		
132100110208000000	Rend. Aplic. Recursos Próprios	267,82		
132100110212000000	Rend. Aplic. QUALIFARSUS Federal	0,01		
132100110213000000	Rend. Aplic. Bloco de Investimento SUS	212,73		
132100110216000000	Rend. Aplic. QUALIFARSUS Estadual	0,70		
132100110217000000	Rend. Aplic. Bloco de Custeio SUS	22.501,75		
132100110222000000	Rend. Aplic. Bloco de Investimento SUS	3,48		
132100110228000000	Rend. Bloco de Custeio Estadual	12.370,06		
132100110229000000	Rend. Bloco de Investimento Estadual	1.668,57		
132100110300000000	Rend. Aplic. Recursos da Educação	54.991,16		
132100110301000000	Rend. Aplic. PNAT	492,60		
132100110302000000	Rend. Aplic. Trasnporte Esoclar SEED	872,55		
132100110303000000	Rend. Aplic. Merenda Escolar	1.797,40		
132100110304000000	Rend. Aplic. Educação 25%	10.677,12		
132100110305000000	Rend. Aplic. Educação 5%	3.315,26		
132100110306000000	Rend. Aplic. Salario Educação	5.854,39		
132100110307000000	Rend. Aplic. FUNDEB 60%	31.930,88		
132100110308000000	Rend. Aplic. FUNDEB 40%	43,20		
132100110315000000	Rend. Programa Federal Brasil Carinho - Apoio a Creches	7,76		
132100110400000000	Rend. Aplic. Recursos Assitência Social	5.506,43		
132100110401000000	Rend. Aplic. Gestão Bolsa Familia e C.U.	487,07		
132100110402000000	Rend. Aplic. Bloco de Gestão do SUAS	58,95		
132100110403000000	Rend. Aplic. Bloco de Prot. Esp. de Média Complexidade	42,14		
132100110404000000	Rend. Aplic. Bloco de Proteção Social Básica	1.372,96		
132100110408000000	Rend. Aplic. FEAS Beneficios Eventuais	0,83		
132100110409000000	Rend. Aplic. Programa Familia Paranaense V	27,55		
132100110410000000	Rend. Aplic. Programa FIA Crescer em Familia	7,02		
132100110411000000	Rend. Aplic. Programa FIA Aprendizagem	76,17		
132100110413000000	Rend. Aplic. FIA Incentivo CMDCA	334,55		
132100110414000000	Rend. Aplic. FIA Atenção e Incent. a Crinaça e Adolescente	270,07		
132100110417000000	Rend. Transf. FEAS - Aquisição de EPI - COVID_19	1,17		
132100110418000000	Rend. Aplic. FNAS Emendas Individuais	395,47		
132100110419000000	Rend. Aplic. Doações do IR e Dep. Judiciais FMDCA	340,98		
132100110420000000	Rend. Aplic. Emenda Individual de Investimento Assistência Social	1.965,21		
132100110421000000	Rend. Aplic. órfãos COVID (Resolução 24_2021 CEDCA_PR)	53,93		
132100110422000000	Rend. FEAS Benefício Eventual e Proteção Básica COVID-19 - Deliberação 056_2021	72,36		
132100110600000000	Rendimentos Outras Vinculações	81.610,30		
132100110601000000	Rend. Aplic. Fundo Especial	1.845,87		
132100110602000000	Rend. Aplic. Petroleo e Gás Natural	7.297,07		
132100110603000000	Rend. Aplic. Iluminação Pública	5.822,05		
132100110604000000	Rend. Aplic. Taxa Poder de Policia	977,46		
132100110605000000	Rend. Aplic. Taxas de Prestação de Serviços	2.055,09		
132100110607000000	Rend. Aplic. SANEPAR PReser. do Meio Ambiente	643,55		
132100110610000000	Rend. Aplic. Recursos da CIDE	2.718,09		
132100110611000000	Rend. Aplic. Financ.Convênio SEAB nº 375/2021	5.319,24		
132100110623000000	Rend. Aplic. Financ. Convênio nº 168/2017	1.015,59		
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Cat. Econômica**
132100110626000000	Rend. Aplic. Financ. Convênio nº 247/2017	2.537,09		
132100110627000000	Rend. Aplic. Financ. Convênio nº 298/2017	6.327,41		
132100110633000000	Rend. Aplic. Alienação de bens Móveis e Imovies Outros	37,94		
132100110641000000	Rend. Aplic. Finc. - Op Crédito 3843/2018	17,40		
132100110644000000	Rend. Aplic. Financ. Convênio MC nº 873245/2018	777,63		
132100110646000000	Rend. Lei 2.204/2019 - PRODESA Recursos Finan. Recebidos	2.121,33		
132100110647000000	Rend. Aplic. Finc. Op. Crédito - Barracões Industriais	1.950,79		
132100110649000000	Rend. Aplic. Finc. - Convênio SEDU nº 329/2019 Barracão Industrial	118,13		
132100110650000000	Rend. Aplic. Finc. - Convênio SEDU nº 185/2019 Barracão Ind	7.463,27		
132100110653000000	Rend. Aplic. Finc. - Convênio SEDU nº 76/2020 Recape Asfáltico Vias Urbanas	8,08		
132100110654000000	Rend. Aplic. Finc. - Convênio SEDU nº 77/2020 Pavimentação Asfáltica em Vias Urbanas	4,70		
132100110656000000	Rend. Aplic. Finc. - Convênio SEIL nº 16215183-5 - Pavimentação Poliédrica com pedras irregulares em Vias Urbanas	168,59		
132100110657000000	Rend. Aplic. Finc. - Convênio SEIL nº 16274029-6 - Pavimentação Asfáltica em Vias Urbanas	482,50		
132100110658000000	Rend. Aplic. Finc.- Convênio MDR nº 000224/2020 - Implantação de Caminhódromo no Perimetro Urbano.	2.472,06		
132100110659000000	Rend. Aplic. Finc.- Convênio MDR nº 000621/2020 - Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas	2.785,30		
132100110660000000	Rend. Aplic. Finc.- Convênio SEAB nº 16.461.624-0 - Pavimentação Poliédrica de Estradas Rurais.	5.895,08		
132100110661000000	Rend. Aplic. Finc.- Convênio SEDU nº 16228768-0 - Construção de Barracão Industrial	43,71		
132100110662000000	Rend. Aplic. Apoio Financeiro aos Muncipios - AFM	308,66		
132100110664000000	Rend. Aplic. Finc. - OP. Crédito 2020 Aquisição Terreno Rural	22,95		
132100110665000000	Rend. Lei 14.017_2020 - Lei Aldir Blanc (COVID_19)	1.266,41		
132100110671000000	Rend. Aplic. Finc.- Convênio SEAB nº 142/2021 - Pavimentação Poliédrica de Estradas Rurais (Serras).	4.718,25		
132100110672000000	Rend. Aplic. Finan. Compensação Previdenciaria	5.000,41		
132100110673000000	Rend. Aplic. Finc. Convênio nº 280/2021	9.388,60		
170000000000000000	Transferências correntes		54.495.819,66	
171000000000000000	Transferências da união e de suas entidades	28.569.107,69		
171800000000000000	Transferências da união - específica e/m	28.569.107,69		
171801000000000000	Participação na receita da união	21.435.879,56		
171801200000000000	Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cota mensal	19.764.520,67		

1718012100000000000	Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cota mensal - principal	19.764.520,67		
1718013000000000000	Cota-parte do fundo de participação do municípios 1% cota entregue no mês de dezembro	866.303,07		
1718013100000000000	Cota-parte do fundo de participação do municípios 1% cota entregue no mês de dezembro - principal	866.303,07		
1718014000000000000	Cota-parte do fundo de participação dos municípios - 1% cota entregue no mês de julho	765.246,70		
1718014100000000000	Cota-parte do fundo de participação dos municípios - 1% cota entregue no mês de julho - principal	765.246,70		
1718015000000000000	Cota-parte do imposto sobre a propriedade territorial rural	39.809,12		
1718015100000000000	Cota-parte do imposto sobre a propriedade territorial rural - principal	39.809,12		
1718020000000000000	Transferência da compensação financeira pela exploração de recursos naturais	386.059,57		
1718023000000000000	Cota-parte royalties compensação financeira pela produção de petróleo lei nº 7.990/89	382.058,54		
1718023100000000000	Cota-parte royalties compensação financeira pela produção de petróleo lei nº 7.990/89 - principal	382.058,54		
1718026000000000000	Cota-parte do fundo especial do petróleo fep	4.001,03		
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Cat. Econômica**
1718026100000000000	Cota-parte do fundo especial do petróleo fep - principal	4.001,03		
1718030000000000000	Transferência de recursos do sistema único de saúde SUS repasses fundo a fundo - bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde	3.711.815,62		
1718031000000000000	Transferência de recursos do SUS atenção primária	2.235.531,17		
1718031100000000000	Transferência de recursos do SUS atenção primária - principal	2.235.531,17		
1718031101000000000	Transferencia de Recursos do Bloco de Atenção Básica	2.235.531,17		
1718031101030000000	Transf. Agentes Comunitário da Saúde - ACS	497.200,00		
1718031101070000000	Transf. Incentivo ao Programa Academia de Saúde	72.000,00		
1718031101140000000	Transf. Rec. Programa de Informatização das UBS	68.000,00		
1718031101150000000	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPITAÇÃO PONDERADA	1.046.841,12		
1718031101160000000	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - PER CAPITA DE TRANSIÇÃO	14.536,84		
1718031101170000000	INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS	134.537,40		
1718031101180000000	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DESEMPENHO	175.156,56		
1718031101190000000	Transf. SUS Emendas Parlamentares Individuais PAB	150.000,00		
1718031101200000000	Transf. COVID PAB Apoio Gestação e Pré Natal (Port 731_2021)	16.469,50		
1718031101210000000	Transf. COVID Incentivo Atenção Primária (Port. 894_2021)	59.182,23		
1718031101220000000	Rec. Transf. INVAN - Ações de Alimentaçao e Nutriçao	1.500,00		
1718031101230000000	IMPLEMENTACAO DE POLITICAS PARA A REDE CEGONHA	107,52		
1718032000000000000	Transferência de recursos do SUS atenção especializada	918.018,12		
1718032100000000000	Transferência de recursos do SUS atenção especializada - principal	918.018,12		
1718032101000000000	Trasnf. SUS para Serviços de AIH´s	918.018,12		
1718033000000000000	Transferência de recursos do SUS vigilância em saúde	141.266,33		
1718033100000000000	Transferência de recursos do SUS vigilância em saúde - principal	141.266,33		
1718033101000000000	Transf. Rec. Piso Fixo de Vig. e Prom. da Saúde - PFVPS	16.600,00		
1718033102000000000	Transf. Rec. Piso Estrat. e Gerenc. de Risc da Vig. Saúde	62.666,33		
1718033103000000000	Assistencia Finan. Complemen. Agentes de combate ás Endemias	62.000,00		
1718034000000000000	Transferência de recursos do SUS assistência farmacêutica	24.000,00		
1718034100000000000	Transferência de recursos do SUS assistência farmacêutica - principal	24.000,00		
1718034101000000000	ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NO SUS	24.000,00		
1718039000000000000	Transferência de recursos do SUS outros programas financiados por transferências fundo a fundo	393.000,00		
1718039100000000000	Transferência de recursos do SUS outros programas financiados por transferências fundo a fundo - principal	393.000,00		
1718039109000000000	Rec. COVID Enfrentamento de Demandas (MP 1.062/2021 e Port. GM_MS 2.237 e 2.999_21)	393.000,00		
1718050000000000000	Transferências de recursos do fundo nacional do desenvolvimento da educação fnde	734.338,50		
1718051000000000000	Transferências do salário-educação	448.945,48		
1718051100000000000	Transferências do salário-educação - principal	448.945,48		
1718053000000000000	Transferências diretas do fnde referentes ao programa nacional de alimentação escolar pnae	219.753,60		
1718053100000000000	Transferências diretas do fnde referentes ao programa nacional de alimentação escolar pnae - principal	219.753,60		
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Cat. Econômica**
1718054000000000000	Transferências diretas do fnde referentes ao programa nacional de apoio ao transporte do escolar pnate	64.303,64		
1718054100000000000	Transferências diretas do fnde referentes ao programa nacional de apoio ao transporte do escolar pnate - principal	64.303,64		
1718059000000000000	Outras transferências diretas do fundo nacional do desenvolvimento da educação fnde	1.335,78		
1718059100000000000	Outras transferências diretas do fundo nacional do desenvolvimento da educação fnde - principal	1.335,78		
1718059102000000000	Programa Federal Brasil Carinho - Apoio a Creches	1.335,78		
1718060000000000000	Transferência financeira do ICMS desoneração l.c. nº 87/96			
1718061000000000000	Transferência financeira do ICMS desoneração l.c. nº 87/96 - principal			
1718061100000000000	Transferência financeira do ICMS desoneração l.c. nº 87/96 - principal	(0,00)		
1718120000000000000	Transferências de recursos do fundo nacional de assistência social fnas	110.845,40		
1718121000000000000	Transferências de recursos do fundo nacional de assistência social fnas	110.845,40		
1718121100000000000	Transferências de recursos do fundo nacional de assistência social fnas - principal	110.845,40		
1718121101000000000	Transf. Rec. Piso Fixo de Média Complexidade	3.254,71		
1718121102000000000	Receita Bloco de Gestão do SUAS	3.228,00		
1718121103000000000	Transf. Rec. Gestão do Bolsa Familia e Cadastro Único	30.477,39		
1718121104000000000	Transf. Rec. Bloco de Proteção Social Básica	73.885,30		
1718990000000000000	Outras transferências da união	2.190.169,04		
1718991000000000000	Outras transferências da união	2.190.169,04		
1718991100000000000	Outras transferências da união - principal	2.190.169,04		
1718991101000000000	Emendas individuais impositivas - transferência especial	630.000,00		
1718991101020000000	Transferência SUS Emendas Parlamentares Individuais MAC	630.000,00		
1718991102000000000	Outras Transferências da União - Lei Complementar nº 176/2020	130.169,04		
1718991199000000000	Outras transferências da união - outras	1.430.000,00		
1718991199040000000	Receita Emendas Parlamentares de Relatoria - PAB	1.430.000,00		
1720000000000000000	Transferências dos estados e do distrito federal e de suas entidades	18.569.778,89		
1728000000000000000	Transferências dos estados - específica e/m	18.569.778,89		
1728010000000000000	Participação na receita dos estados	16.911.349,13		
1728011000000000000	Cota-parte do ICMS	15.066.178,39		
1728011100000000000	Cota-parte do ICMS - principal	15.066.178,39		
1728012000000000000	Cota-parte do IPVA	1.610.134,76		
1728012100000000000	Cota-parte do IPVA - principal	1.610.134,76		
1728013000000000000	Cota-parte do IPI - municípios	225.470,69		
1728013100000000000	Cota-parte do IPI - municípios - principal	225.470,69		

172801400000000000	Cota-parte da contribuição de intervenção no domínio econômico	9.565,29		
172801410000000000	Cota-parte da contribuição de intervenção no domínio econômico - principal	9.565,29		
172803000000000000	Transferência de recursos do estado para programas de saúde repasse fundo a fundo	1.476.609,01		
172803100000000000	Transferência de recursos do estado para programas de saúde repasse fundo a fundo	1.476.609,01		
172803110000000000	Transferência de recursos do estado para programas de saúde repasse fundo a fundo - principal	1.476.609,01		
172803110100000000	Transferencia de Recursos do Bloco de Atenção Básica	53.865,00		
172803110101000000	Transf. Rec. APSUS Incentivo Estadual	53.865,00		
172803110200000000	Transferencia de Recursos do Bloco Média e Alta Complexidade	496.704,08		
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Cat. Econômica**
172803110201000000	Transf. Rec. FUNSAUDE/MAC Estadual/Qualificação do Parto	7.800,00		
172803110202000000	Transf. Rec. HOSPSUS	443.865,00		
172803110204000000	Programa Opera Paraná - Ampliação dos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos - Resolução SESA 1104_21	45.039,08		
172803110300000000	Transferencia de Recursos do Bloco de Vigilância Sanitária	68.864,04		
172803110303000000	Programa de Fortalecimento da Vigilância em Saúde - PROVIGIA PR - Resolução	68.864,04		
172803110400000000	Transf. de Recursos do Bloco de Assistência Farmaceutica	2.000,00		
172803110401000000	Transf. de Recursos do Bloco de Assistência Farmacêutica Resoluções SESA_PR	2.000,00		
172803110700000000	Outras Transf. de Recur. do Estado para Saúde- Fundo a Fundo	855.175,89		
172803110702000000	Rec. Resolução 356_2021 SESA PR - Realo. Port. GM_MS 3896_20	25.375,89		
172803110703000000	Rec. Resolução 340_2020 SESA PR - Leitos de Retaguarda Clíni	829.800,00		
172807000000000000	Transferências de estados destinadas à assistência social	40.000,00		
172807100000000000	Transferências de estados destinadas à assistência social	40.000,00		
172807110000000000	Transferências de estados destinadas à assistência social - principal	40.000,00		
172807110100000000	Programa Familia Paranaense			
172807110900000000	Transf. FIA - Órfãos COVID (Resolução 24_2021 - CEDCA_PR)	10.000,00		
172807111000000000	Receita FEAS Beneficio Eventual e Proteção Básica COVID-19 - Deliberação 056_2021	30.000,00		
172810000000000000	Transferência de convênios dos estados e do distrito federal e de suas entidades			
172810200000000000	Transferências de convênio dos estados destinadas a programas de educação			
172810210000000000	Transferências de convênio dos estados destinadas a programas de educação - principal			
172810210100000000	Transf. Rec. Programa Estadual de Transp. Escolar SEED			
172899000000000000	Outras transferências dos estados	141.820,75		
172899100000000000	Outras transferências dos estados	141.820,75		
172899110000000000	Outras transferências dos estados - principal	141.820,75		
172899110100000000	Transf. Rec. Programa Estadual de Transp. Escolar SEED	141.820,75		
175000000000000000	Transferências de outras instituições públicas	7.332.647,25		
175800000000000000	Transferências de outras instituições públicas - especifica e/m	7.332.647,25		
175801000000000000	Transferências de recursos do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação FUNDEB	7.309.129,47		
175801100000000000	Transferências de recursos do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação FUNDEB	7.309.129,47		
175801110000000000	Transferências de recursos do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação FUNDEB - principal	7.309.129,47		
175899000000000000	Outras transferências multigovernamentais	23.517,78		
175899100000000000	Outras transferências multigovernamentais	23.517,78		
175899110000000000	Outras transferências multigovernamentais - principal	23.517,78		
175899110100000000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - inciso XI do art. 212-A da CF	23.517,78		
177000000000000000	Transferências de pessoas físicas	24.285,83		
177000100000000000	Transferências de pessoas físicas	24.285,83		
177000110000000000	Transferências de pessoas físicas - principal	24.285,83		
190000000000000000	Outras receitas correntes		199.307,92	
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Cat. Econômica**
192000000000000000	Indenizações, restituições e ressarcimentos	33.037,23		
192200000000000000	Restituições	33.037,23		
192201000000000000	Restituição de convênios	18.879,89		
192201100000000000	Restituição de convênios - primárias	18.879,89		
192201110000000000	Restituição de convênios - primárias - principal	18.879,89		
192299000000000000	Outras restituições	14.157,34		
192299100000000000	Outras restituições	14.157,34		
192299110000000000	Outras restituições - principal	13.762,78		
192299110300000000	Restituições por pagamentos indevidos - principal	8.590,96		
192299119900000000	Restituições diversas - principal	5.171,82		
192299119902000000	Restituição de Adiantamento de Viagens	2.157,35		
192299119903000000	Restituição de Multas de Trânsito pagas pelo Município conforme Lei Municipal 2.233/2019.	3.014,47		
192299120000000000	Outras restituições - multas e juros	394,56		
192299129900000000	Restituições diversas - multas e juros	394,56		
192299129903000000	Restituição de Multas de Trânsito pagas pelo Município conforme Lei Municipal 2.233/2019.	394,56		
199000000000000000	Demais receitas correntes	166.270,69		
199099000000000000	Outras receitas	166.270,69		
199099100000000000	Outras receitas - primárias	165.451,71		
199099110000000000	Outras receitas - primárias - principal	165.305,60		
199099110300000000	Receita de Serviços Correio	9.942,03		
199099110400000000	Receita SANEPAR Preserv. Meio Ambiente	26.742,42		
199099110500000000	Receita de Valores Pagos a Maior	9.537,36		
199099110800000000	Receita de Venda de Mudas	2.352,00		
199099111000000000	Receita Lei 2.204/2019 - PRODESA Recursos Finan. Recebidos	73.555,19		
199099111100000000	Depósitos Bancários Não Identificados	33.294,51		
199099111200000000	Depósitos de Cauções e Garantias de Licitações	9.881,09		
199099111300000000	Receita de Valores Pagos a Maior Bloco Financiamento SUAS	1,00		
199099120000000000	Outras receitas - primárias - multas e juros	146,11		
199099121000000000	Receita Lei 2.204/2019 - PRODESA Recursos Finan. Recebidos	146,11		
199099200000000000	Outras receitas - financeiras	818,98		
199099210000000000	Outras receitas - financeiras - principal	818,98		
199099210100000000	Receita de Garantias ou Cauções em Licitações	818,98		
200000000000000000	Receitas de capital			7.170.110,32
210000000000000000	Operações de crédito		2.678.813,72	
211000000000000000	Operações de crédito - mercado interno	2.678.813,72		
211800000000000000	Operações de crédito - mercado interno - estados/ df/municípios	2.678.813,72		
211801000000000000	Operações de crédito internas de estados/df/ municípios	2.678.813,72		
211801500000000000	Operações de crédito internas para programas de modernização da administração pública	2.678.813,72		

2118015100000000000	Operações de crédito internas para programas de modernização da administração pública - principal	2.678.813,72		
2118015103000000000	Operação de Crédito 3843/2018 - Barracão Industrial	226.829,12		
2118015105000000000	Operação de Crédito 2020 - Barracões Industriais	405.103,29		
2118015106000000000	Operação de Crédito 2020 - Pavimentação Asfáltica de Vias Urbanas	1.455.881,31		
2118015108000000000	Operação de Crédito 2020 - Aquisição de Terreno Rural	591.000,00		
2400000000000000000	Transferências de capital		4.491.296,60	
2410000000000000000	Transferências da união e de suas entidades	766.687,31		
2418000000000000000	Transferências da união - específicas de estados, df e municípios	766.687,31		
2418100000000000000	Transferência de convênios da união e de suas entidades	516.719,31		
2418109000000000000	Outras transferências de convênios da união	516.719,31		
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Cat. Econômica**
2418109100000000000	Outras transferências de convênios da união - principal	516.719,31		
2418109104000000000	CONVÊNIO MDR Nº 000224/2020 - IMPLANTAÇÃO DE CAMINHÓDROMO NO PERIMETRO URBANO	238.856,00		
2418109105000000000	CONVÊNIO MDR Nº 000621/2020 - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS	277.863,31		
2418990000000000000	Outras transferências da união	249.968,00		
2418991000000000000	Outras transferências da união	249.968,00		
2418991100000000000	Outras transferências da união - principal	249.968,00		
2418991101000000000	Emendas individuais impositivas - transferência especial	249.968,00		
2420000000000000000	Transferências dos estados e do distrito federal e de suas entidades	3.724.609,29		
2428000000000000000	Transferências dos estados, distrito federal, e de suas entidades	3.724.609,29		
2428030000000000000	Transferências de recursos do sistema único de saúde SUS	344.000,00		
2428031000000000000	Transferências de recursos do sistema único de saúde SUS	344.000,00		
2428031100000000000	Transferências de recursos do sistema único de saúde SUS - principal	344.000,00		
2428031106000000000	Assistência Farmacêutica - Capital - Resoluções Anuais SESA_PR	4.000,00		
2428031107000000000	Aquisição de Equipamentos da APS - Resolução SESA 1005_21	40.000,00		
2428031108000000000	Aquisição de Equipamentos - Resolução SESA 935_21	300.000,00		
2428100000000000000	Transferências de convênios dos estados e do distrito federal e de suas entidades	3.380.609,29		
2428107000000000000	Transferências de convênios dos estados destinadas a programas de infraestrutura em transporte	1.531.853,49		
2428107100000000000	Transferências de convênios dos estados destinadas a programas de infraestrutura em transporte - principal	1.531.853,49		
2428107106000000000	Convênio SEDU nº 76/2020 Recape Asfáltico Vias Urbanas	277.849,43		
2428107107000000000	Convênio SEDU nº 77/2020 Pavimentação Asfáltica em Vias Urbanas	186.543,94		
2428107108000000000	Convênio SEIL nº 16215183-5 - Pavimentação Poliédrica Vias Urbanas	179.740,29		
2428107109000000000	Convênio SEIL nº 16274029-6- Pavimentação Asfáltica em Vias	236.341,99		
2428107110000000000	Convênio SEAB nº 16461624 - Pavimentação Poliédrica de Estradas Rurais	401.377,84		
2428107111000000000	Convênio SEAB nº 142/2021- Pavimentação Poliédrica de Estradas Rurais (Serras)	250.000,00		
2428109000000000000	Outras transferências de convênio dos estados	1.848.755,80		
2428109100000000000	Outras transferências de convênio dos estados - principal	1.848.755,80		
2428109110000000000	CONVÊNIO SEDU nº 329/2019 - CONSTRUÇÃO BARRACÃO INDUSTRIAL	120.858,83		
2428109111000000000	CONVÊNIO SEDU nº 185/2019 - CONSTRUÇÃO BARRACÃO INDUSTRIAL	31.176,77		
2428109114000000000	CONVÊNIO SEDU nº 16228768--0- CONSTRUÇÃO BARRACÃO INDUSTRIAL	78.720,20		
2428109116000000000	Rec. Convênio SEAB nº 280/2021	760.000,00		
2428109117000000000	Receita Convênio SEAB nº 375/2021	858.000,00		
9100000000000000000	Receitas correntes			(7.569.291,57)
9110000000000000000	Impostos, taxas e contribuições de melhoria		(223.831,13)	
9111000000000000000	Impostos	(143.312,29)		
9111300000000000000	Impostos sobre a renda e proventos de qualquer natureza	(8,83)		
9111303000000000000	Imposto sobre a renda - retido na fonte	(8,83)		
9111303400000000000	Imposto sobre a renda - retido na fonte - outros rendimentos	(8,83)		
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Cat. Econômica**
9111303410000000000	Imposto sobre a renda - retido na fonte - outros rendimentos - principal	(8,83)		
9111303410100000000	Imposto sobre a renda - retido na fonte - outros rendimentos - poder executivo - principal	(8,83)		
9111303410101000000	(R) IRRF - Outros Rendimentos - Retido Pessoa Juridica	(8,83)		
9111800000000000000	Impostos específicos de estados/df municípios	(143.303,46)		
9111801000000000000	Impostos sobre o patrimônio para estados/df/ municípios	(142.760,28)		
9111801100000000000	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana	(142.760,28)		
9111801110000000000	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - principal	(142.121,31)		
9111801110300000000	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - principal	(142.121,31)		
9111801150000000000	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - multas	(502,48)		
9111801150300000000	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - multas	(502,48)		
9111801160000000000	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - juros de mora	(74,73)		
9111801160300000000	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - juros de mora	(74,73)		
9111801180000000000	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - dívida ativa - juros de mora	(61,76)		
9111801180300000000	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - dívida ativa - juros de mora	(61,76)		
9111802000000000000	Impostos sobre a produção, circulação de mercadorias e serviços	(543,18)		
9111802300000000000	Imposto sobre serviços de qualquer natureza	(543,18)		
9111802310000000000	Imposto sobre serviços de qualquer natureza - principal	(483,43)		
9111802310300000000	Imposto sobre serviços de qualquer natureza - principal	(483,43)		
9111802350000000000	Imposto sobre serviços de qualquer natureza - multas	(59,48)		
9111802350300000000	Imposto sobre serviços de qualquer natureza - multas	(59,48)		
9111802360000000000	Imposto sobre serviços de qualquer natureza - juros de mora	(0,27)		
9111802360300000000	Imposto sobre serviços de qualquer natureza - juros de mora	(0,27)		
9112000000000000000	Taxas	(80.518,84)		
9112100000000000000	Taxas pelo exercício do poder de polícia	(24.834,37)		
9112101000000000000	Taxas de inspeção, controle e fiscalização	(879,48)		
9112101100000000000	Taxas de inspeção, controle e fiscalização	(879,48)		
9112101110000000000	Taxas de inspeção, controle e fiscalização - principal	(844,83)		
9112101110100000000	(R) Taxas Inspeção e Fisca. - Vigilância Sanitária	(650,53)		
9112101110103000000	(R) Taxas Inspeção e Fisca. - Vigilância Sanitária	(650,53)		
9112101110200000000	(R) Taxa Insp. e Fisca. - Taxa de Expediente	(194,30)		
9112101150000000000	Taxas de inspeção, controle e fiscalização - multas	(14,52)		
9112101150300000000	(R) Taxas Inspeção e Fisca. - Licença de Comércio Ambulante	(14,52)		
9112101150303000000	(R) Taxas Inspeção e Fisca. - Licença de Comércio Ambulante	(14,52)		
9112101160000000000	Taxas de inspeção, controle e fiscalização - juros de mora	(19,69)		
9112101160100000000	(R) Taxas Inspeção e Fisca. - Vigilância Sanitária	(19,69)		
9112101160103000000	(R) Taxas Inspeção e Fisca. - Vigilância Sanitária	(19,69)		

9112101180000000000	Taxas de inspeção, controle e fiscalização - dívida ativa - juros de mora	(0,44)		
9112101180100000000	(R) Taxas Inspeção e Fisca. - Vigilância Sanitária	(0,44)		
9112101180103000000	(R) Taxas Inspeção e Fisca. - Vigilância Sanitária	(0,44)		
9112104000000000000	Taxa de controle e fiscalização ambiental	(23.954,89)		
9112104100000000000	Taxa de controle e fiscalização ambiental	(23.954,89)		
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Cat. Econômica**
9112104110000000000	Taxa de controle e fiscalização ambiental - principal	(23.690,86)		
9112104110100000000	(R) Taxa de Licença para Func. de Estabelecimentos Comerciais	(23.690,86)		
9112104110103000000	(R) Taxa de Licença para Func. de Estabelecimentos Comerciais	(23.690,86)		
9112104150000000000	Taxa de controle e fiscalização ambiental - multas	(217,44)		
9112104150100000000	(R) Taxa de Licença para Func. de Estabelecimentos Comerciais	(217,44)		
9112104150103000000	(R) Taxa de Licença para Func. de Estabelecimentos Comerciais	(217,44)		
9112104160000000000	Taxa de controle e fiscalização ambiental - juros de mora	(27,35)		
9112104160100000000	(R) Taxa de Licença para Func. de Estabelecimentos Comerciais	(27,35)		
9112104160103000000	(R) Taxa de Licença para Func. de Estabelecimentos Comerciais	(27,35)		
9112104180000000000	Taxa de controle e fiscalização ambiental - dívida ativa - juros de mora	(19,24)		
9112104180100000000	(R) Taxa de Licença para Func. de Estabelecimentos Comerciais	(16,40)		
9112104180103000000	(R) Taxa de Licença para Func. de Estabelecimentos Comerciais	(16,40)		
9112104180200000000	(R) Taxa de Licença para Execução de Obras	(2,84)		
9112104180203000000	(R) Taxa de Licença para Execução de Obras	(2,84)		
9112200000000000000	Taxas pela prestação de serviços	(55.684,47)		
9112201000000000000	Taxas pela prestação de serviços	(55.684,47)		
9112201100000000000	Taxas pela prestação de serviços	(55.684,47)		
9112201110000000000	Taxas pela prestação de serviços - principal	(55.474,29)		
9112201110100000000	(R) Taxa de Coleta de Lixo	(55.474,29)		
9112201110103000000	(R) Taxa de Coleta de Lixo	(55.474,29)		
9112201150000000000	Taxas pela prestação de serviços - multas	(146,58)		
9112201150100000000	(R) Taxa de Coleta de Lixo	(146,58)		
9112201150103000000	(R) Taxa de Coleta de Lixo	(146,58)		
9112201160000000000	Taxas pela prestação de serviços - juros de mora	(22,03)		
9112201160100000000	(R) Taxa de Coleta de Lixo	(22,03)		
9112201160103000000	(R) Taxa de Coleta de Lixo	(22,03)		
9112201170000000000	Taxas pela prestação de serviços - dívida ativa - multas	(0,04)		
9112201170500000000	(R) Taxa de Expediente	(0,04)		
9112201170503000000	(R) Taxa de Expediente	(0,04)		
9112201180000000000	Taxas pela prestação de serviços - dívida ativa - juros de mora	(41,53)		
9112201180100000000	(R) Taxa de Coleta de Lixo	(40,12)		
9112201180103000000	(R) Taxa de Coleta de Lixo	(40,12)		
9112201180400000000	(R) Taxa de Limpeza Publica	(0,22)		
9112201180403000000	(R) Taxa de Limpeza Publica	(0,22)		
9112201180500000000	(R) Taxa de Expediente	(1,04)		
9112201180503000000	(R) Taxa de Expediente	(1,04)		
9112201180600000000	(R) Taxa de Conservação de Vias e Logradouros	(0,15)		
9112201180603000000	(R) Taxa de Conservação de Vias e Logradouros	(0,15)		
9120000000000000000	Contribuições		(4.222,74)	
9124000000000000000	Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	(4.222,74)		
9124000100000000000	Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	(4.222,74)		
9124000110000000000	Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - principal	(4.201,53)		
9124000110200000000	(R) COSIP - Cobrança no Carne do IPTU	(4.201,53)		
9124000110203000000	(R) COSIP - Cobrança no Carne do IPTU	(4.201,53)		
9124000150000000000	Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - multas	(17,17)		
9124000150200000000	(R) COSIP - Cobrança no Carne do IPTU	(17,17)		
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Cat. Econômica**
9124000150203000000	(R) COSIP - Cobrança no Carne do IPTU	(17,17)		
9124000160000000000	Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - juros de mora	(2,98)		
9124000160200000000	(R) COSIP - Cobrança no Carne do IPTU	(2,98)		
9124000160203000000	(R) COSIP - Cobrança no Carne do IPTU	(2,98)		
9124000180000000000	Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - dívida ativa - juros de mora	(1,06)		
9124000180200000000	(R) COSIP - Cobrança no Carne do IPTU	(1,06)		
9124000180203000000	(R) COSIP - Cobrança no Carne do IPTU	(1,06)		
9130000000000000000	Receita patrimonial		(15,20)	
9131000000000000000	Exploração do patrimônio imobiliário do estado	(15,20)		
9131001000000000000	Aluguéis, arrendamentos, foros, laudêmios, tarifas de ocupação	(15,20)		
9131001100000000000	Aluguéis e arrendamentos	(15,20)		
9131001110000000000	Aluguéis e arrendamentos - principal	(15,20)		
9170000000000000000	(R) Transferências Correntes		(7.341.222,50)	
9171000000000000000	(R) Transferências da União e de suas Entidades	(3.960.865,56)		
9171800000000000000	(R) Transferências da União - Específica E/M	(3.960.865,56)		
9171801000000000000	(R) Participação na Receita da União	(3.960.865,56)		
9171801200000000000	Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cota mensal	(3.952.903,87)		
9171801210000000000	Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cota mensal - principal	(3.952.903,87)		
9171801210400000000	Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cota mensal - principal	(3.952.903,87)		
9171801500000000000	Cota-parte do imposto sobre a propriedade territorial rural	(7.961,69)		
9171801510000000000	Cota-parte do imposto sobre a propriedade territorial rural - principal	(7.961,69)		
9171801510400000000	Cota-parte do imposto sobre a propriedade territorial rural - principal	(7.961,69)		
9172000000000000000	(R) Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	(3.380.356,94)		
9172800000000000000	(R) Transferências dos Estados - Específica E/M	(3.380.356,94)		
9172801000000000000	(R) Participação na Receita dos Estados	(3.380.356,94)		
9172801100000000000	Cota-parte do ICMS	(3.013.235,47)		
9172801110000000000	Cota-parte do ICMS - principal	(3.013.235,47)		
9172801110400000000	Cota-parte do ICMS - principal	(3.013.235,47)		
9172801200000000000	Cota-parte do IPVA	(322.027,27)		
9172801210000000000	Cota-parte do IPVA - principal	(322.027,27)		
9172801210400000000	Cota-parte do IPVA - principal	(322.027,27)		
9172801300000000000	Cota-parte do IPI - municípios	(45.094,20)		
9172801310000000000	Cota-parte do IPI - municípios - principal	(45.094,20)		
9172801310400000000	Cota-parte do IPI - municípios - principal	(45.094,20)		
Total				60.601.869,94
Data de Emissão: 15/03/2022				

ALEXANDRO VANSETTO
Contador
CPF: 028.235.059-46
CRC 052535/O-6

JULIAN CORREA DE CARVALHO
Controle Interno Geral
CPF: 074.768.429-44

ROSEMAR DA SILVA DIAS VACARIN
Responsável Pela Tesouraria
CPF: 026.966.399-14
Portaria Nº. 11.095/2017

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal
CPF: 026.863.009-73

Publicado por:
Alexandro Vansetto
Código Identificador:E77E2EC5

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ANEXO VI - DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO, ÓRGÃO E UNIDADE - EXECUTIVO

Execução Orçamentária
Anexo 06 - Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária
Período: 01/01/2021 até: 31/12/2021

Anexo 6 da Lei 4.320/64 - Adendo V da Portaria SOF nr.º 8, de 04/02/1985					
02 - Governo Municipal					
001 - Gabinete do Prefeito					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
04	Administração	0,00	0,00	899.706,64	899.706,64
04.122	Administracao Geral	0,00	0,00	899.706,64	899.706,64
04.122.0002	ADMINISTRAÇÃO INTEGRADA	0,00	0,00	899.706,64	899.706,64
04.122.0002.2001	Fomento a Associações	0,00	0,00	899.706,64	899.706,64
00000	Recursos Ordinários (Livres)			899.706,64	899.706,64
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**899.706,64**	**899.706,64**
Total Órgão		**0,00**	**0,00**	**899.706,64**	**899.706,64**
03 - Secret. Municipal de Administracao - Sme					
001 - Div. de Serv. Gerais e Recursos Humanos					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
04	Administração	0,00	0,55	3.048.252,99	3.048.253,54
04.122	Administracao Geral	0,00	0,55	0,00	0,55
04.122.0002	ADMINISTRAÇÃO INTEGRADA	0,00	0,55	0,00	0,55
04.122.0002.1177	Convênio Sedu Nº 166/2020 - Aquisição de Onibús	0,00	0,55	0,00	0,55
	Rodoviário				
00860	CONVÊNIO SEDU Nº 166/2020 - ONIBÚS RODOVIÁRIO		0,55		0,55
04.128	Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	3.048.252,99	3.048.252,99
04.128.0002	ADMINISTRAÇÃO INTEGRADA	0,00	0,00	3.048.252,99	3.048.252,99
04.128.0002.2004	Manutencao das Atividades Administrativas	0,00	0,00	3.048.252,99	3.048.252,99
00000	Recursos Ordinários (Livres)			2.832.674,57	2.832.674,57
00551	Compensação previdenciária INSS			215.578,42	215.578,42
Total Unidade		**0,00**	**0,55**	**3.048.252,99**	**3.048.253,54**
Total Órgão		**0,00**	**0,55**	**3.048.252,99**	**3.048.253,54**
04 - Secretária Municipal da Fazenda					
001 - Div.contab.tesouraria, Trib.e Fiscal.					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
04	Administração	0,00	0,00	1.198.180,13	1.198.180,13
04.123	Administração Financeira	0,00	0,00	1.198.180,13	1.198.180,13
04.123.0002	ADMINISTRAÇÃO INTEGRADA	0,00	0,00	1.198.180,13	1.198.180,13
04.123.0002.2006	Reestruturação do Plano de Carreira do Funcionalismo	0,00	0,00	1.198.180,13	1.198.180,13
00000	Recursos Ordinários (Livres)			1.198.180,13	1.198.180,13
28	Encargos Especiais	823.915,37	0,00	0,00	823.915,37
28.843	Serviço da Dívida Interna	83.710,68	0,00	0,00	83.710,68
28.843.0000	OPERAÇÕES ESPECIAIS	83.710,68	0,00	0,00	83.710,68
28.843.0000.0043	Parcelamento de Dívidas Previdenciárias - Rat - Processo no 10935-720.870/2012-91	35.078,43	0,00	0,00	35.078,43
00000	Recursos Ordinários (Livres)	35.078,43			35.078,43
28.843.0000.0061	Parcelamento de Dívidas com o Inss- Rat - Processo Nº 10935-720.870/2013-53	13.450,38	0,00	0,00	13.450,38
00000	Recursos Ordinários (Livres)	13.450,38			13.450,38
28.843.0000.0066	Parcelamento de Dívida com o Ipresio - Acordo 174/2016	35.181,87	0,00	0,00	35.181,87
00000	Recursos Ordinários (Livres)	35.181,87			35.181,87
28.846	Outros encargos Especiais	740.204,69	0,00	0,00	740.204,69
28.846.0000	OPERAÇÕES ESPECIAIS	740.204,69	0,00	0,00	740.204,69
28.846.0000.0003	Contribuição ao Pasep	500.480,25	0,00	0,00	500.480,25
00000	Recursos Ordinários (Livres)	500.480,25			500.480,25
28.846.0000.0033	Sentença Autos Nu 0000325-89.2017.5.09.0749	49.123,17	0,00	0,00	49.123,17
00000	Recursos Ordinários (Livres)	49.123,17			49.123,17
28.846.0000.0034	Sentença Autos Nu 0000132-74.2017.5.09.0749	42.016,38	0,00	0,00	42.016,38
00000	Recursos Ordinários (Livres)	42.016,38			42.016,38
28.846.0000.0035	Sentença Autos Nu 0000129-22.2017.5.09.0749	38.105,78	0,00	0,00	38.105,78

00000	Recursos Ordinários (Livres)	38.105,78			38.105,78
28.846.0000.0036	Sentença Autos Nu 0000138-81.2017.5.09.0749	36.871,90	0,00	0,00	36.871,90
00000	Recursos Ordinários (Livres)	36.871,90			36.871,90
28.846.0000.0044	Sentença Autos Nu 0000719-28.2019.5.09.0749	31.214,76	0,00	0,00	31.214,76
00000	Recursos Ordinários (Livres)	31.214,76			31.214,76
04 - Secretária Municipal da Fazenda					
001 - Div.contab.tesouraria, Trib.e Fiscal.					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
28	Encargos Especiais	823.915,37	0,00	0,00	823.915,37
28.846	Outros encargos Especiais	740.204,69	0,00	0,00	740.204,69
28.846.0000	OPERAÇÕES ESPECIAIS	740.204,69	0,00	0,00	740.204,69
28.846.0000.0045	Sentença Autos Nu 0000720-13.2019.5.09.0749	8.663,57	0,00	0,00	8.663,57
00000	Recursos Ordinários (Livres)	8.663,57			8.663,57
28.846.0000.0046	Sentença Autos Nu 0000721-95.2019.5.09.0749	25.919,73	0,00	0,00	25.919,73
00000	Recursos Ordinários (Livres)	25.919,73			25.919,73
28.846.0000.0047	Sentença Autos Nu 0003538-74.2016.8.16.0141	7.809,15	0,00	0,00	7.809,15
00000	Recursos Ordinários (Livres)	7.809,15			7.809,15
Total Unidade		**823.915,37**	**0,00**	**1.198.180,13**	**2.022.095,50**
Total Órgão		**823.915,37**	**0,00**	**1.198.180,13**	**2.022.095,50**
05 - Secretaria Municip. de Servicos Publicos					
001 - Div. de Transportes Rod. Municipal					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
26	Transporte	0,00	103.250,00	3.369.885,20	3.473.135,20
26.782	Transporte Rodoviário	0,00	103.250,00	3.369.885,20	3.473.135,20
26.782.0003	ESTRADA PARA TODOS	0,00	103.250,00	3.369.885,20	3.473.135,20
26.782.0003.1001	Pavimentação com Pedras Irregulares na Zona Rural	0,00	43.000,00	0,00	43.000,00
00000	Recursos Ordinários (Livres)		43.000,00		43.000,00
26.782.0003.1068	Pavimentação Asfaltica Rural	0,00	60.250,00	0,00	60.250,00
00000	Recursos Ordinários (Livres)		60.250,00		60.250,00
26.782.0003.2007	Manutenção das Atividades Administrativas	0,00	0,00	3.359.141,40	3.359.141,40
00000	Recursos Ordinários (Livres)			3.137.301,36	3.137.301,36
00003	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM			221.840,04	221.840,04
26.782.0003.2047	Implantação de Escola Integral	0,00	0,00	10.743,80	10.743,80
00512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB) - Exercicio Corrente			10.743,80	10.743,80
28	Encargos Especiais	278.960,71	0,00	0,00	278.960,71
28.843	Serviço da Dívida Interna	278.960,71	0,00	0,00	278.960,71
28.843.0000	OPERAÇÕES ESPECIAIS	278.960,71	0,00	0,00	278.960,71
28.843.0000.0022	Juros/amortizações Oper. Crédito Sedu/afpr Contrato 91918/2018 Operação 3783/2018 (rolo Compactador)	167.665,34	0,00	0,00	167.665,34
00000	Recursos Ordinários (Livres)	167.665,34			167.665,34
28.843.0000.0032	Juros/amortizações Oper. Crédito Sedu/afpr Contrato 103956/2020 Operação 3996/2020 (escavadeira Hidraúlica Iii)	111.295,37	0,00	0,00	111.295,37
00000	Recursos Ordinários (Livres)	111.295,37			111.295,37
Total Unidade		**278.960,71**	**103.250,00**	**3.369.885,20**	**3.752.095,91**
002 - Div. de Servicos Urbanos					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
15	Urbanismo	0,00	2.866.151,22	4.905.445,42	7.771.596,64
15.451	Infra-Estrutura Urbana	0,00	2.866.151,22	0,00	2.866.151,22
15.451.0004	CRESCE SANTA IZABEL	0,00	2.866.151,22	0,00	2.866.151,22
15.451.0004.1006	Pavimentação Poliédrica em Vias Urbanas	0,00	92.424,49	0,00	92.424,49
00000	Recursos Ordinários (Livres)		92.424,49		92.424,49
15.451.0004.1015	Construção De: Campo de Futebol Society, Futebol de Campo e Quadras Poliespórtivas	0,00	23.030,24	0,00	23.030,24
00000	Recursos Ordinários (Livres)		23.030,24		23.030,24
15.451.0004.1165	Convênio Mc Nº 873245 2018 Pavimentação Poliédrica de Vias Urbanas	0,00	112.295,45	0,00	112.295,45
00851	CONVÊNIO Nº 873245/2018/MC - PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA EM VIAS URBANAS		112.295,45		112.295,45
15.451.0004.1173	Operação de Crédito - Pavimentação Asfáltica em Vias Urbanas	0,00	1.455.881,31	0,00	1.455.881,31
00619	Operação de Crédito 2020- Pavimentação Asfáltica em Vias Urbanas		1.455.881,31		1.455.881,31
15.451.0004.1175	Convênio Sedu Nº 76/2020 - Recape Asfáltico em Vias Urbanas	0,00	277.857,51	0,00	277.857,51
00858	CONVÊNIO SEDU Nº 76/2020 - RECAPE ASFÁLTICO EM VIAS URBANAS		277.857,51		277.857,51
05 - Secretaria Municip. de Servicos Publicos					
002 - Div. de Servicos Urbanos					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
15	Urbanismo	0,00	2.866.151,22	4.905.445,42	7.771.596,64
15.451	Infra-Estrutura Urbana	0,00	2.866.151,22	0,00	2.866.151,22
15.451.0004	CRESCE SANTA IZABEL	0,00	2.866.151,22	0,00	2.866.151,22
15.451.0004.1176	Convênio Sedu Nº 77/2020 - Pavimentação Asfáltica em Vias Urbanas	0,00	186.548,64	0,00	186.548,64
00859	CONVÊNIO SEDU Nº 77/2020 - PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM VIAS URBANAS		186.548,64		186.548,64
15.451.0004.1178	Convênio Seil Nº 16215183-5 - Pavimentação Poliédrica em Vias Urbanas	0,00	179.740,29	0,00	179.740,29
00861	CONVÊNIO SEIL Nº 16215183-5 - PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA EM VIAS URBANAS		179.740,29		179.740,29
15.451.0004.1179	Convênio Seil Nº 16274029-6 - Pavimentação Asfáltica em Vias Urbanas	0,00	236.824,49	0,00	236.824,49
00862	CONVÊNIO SEIL Nº 16274029-.6 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS URBANAS		236.824,49		236.824,49
15.451.0004.1180	Convênio Mdr Nº 000224/2020 - Implantação de Caminhódromo no Perimetro Urbano	0,00	301.548,80	0,00	301.548,80
00000	Recursos Ordinários (Livres)		62.692,80		62.692,80
00863	CONVÊNIO Nº 000224/2020/MDR - IMPLANTAÇÃO DE CAMINHÓDROMO NO PERIMETRO URBANO		238.856,00		238.856,00
15.452	Servicos Urbanos	0,00	0,00	4.905.445,42	4.905.445,42
15.452.0004	CRESCE SANTA IZABEL	0,00	0,00	4.905.445,42	4.905.445,42
15.452.0004.2008	Manutenção dos Serviços Públicos Urbano	0,00	0,00	3.010.565,83	3.010.565,83
00000	Recursos Ordinários (Livres)			3.010.565,83	3.010.565,83
15.452.0004.2010	Ampliação e Manutenção da Iluminação Publica	0,00	0,00	1.357.221,71	1.357.221,71
00507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF - Exercício Corrente			1.357.221,71	1.357.221,71
15.452.0004.2106	Manutenção da Gerencia de Transito	0,00	0,00	0,65	0,65
00509	Gerenciamento de Transito - Exercicio Corrente			0,65	0,65
15.452.0004.2107	Recursos das Taxas de Poder de Policia	0,00	0,00	179.806,65	179.806,65
00510	Taxas - Exercício Poder de Polícia			179.806,65	179.806,65
15.452.0004.2108	Recursos das Taxas de Prestação de Serviços	0,00	0,00	357.850,58	357.850,58
00511	Taxas - Prestação de Serviços			357.850,58	357.850,58
28	Encargos Especiais	1.168.715,64	0,00	0,00	1.168.715,64

28.843	Serviço da Dívida Interna	1.168.715,64	0,00	0,00	1.168.715,64
28.843.0000	OPERAÇÕES ESPECIAIS	1.168.715,64	0,00	0,00	1.168.715,64
28.843.0000.0042	Juros/amortizações Oper. Crédito Sedu/afpr - Contrato 128638/2020 Operação 4156/2020 (Pav. Asfaltica e Barracões Industriais)	139.032,87	0,00	0,00	139.032,87
00000	Recursos Ordinários (Livres)	139.032,87			139.032,87
28.843.0000.0056	Juros/amortizações Oper. de Crédito Sedu - Calçamento	540.670,53	0,00	0,00	540.670,53
00000	Recursos Ordinários (Livres)	540.670,53			540.670,53
28.843.0000.0062	Juros/Amortizações Oper. Crédito SEDU/ Contrato75690/2015 Operação 3480/2015 (Praça e Calçamento)	489.012,24	0,00	0,00	489.012,24
00000	Recursos Ordinários (Livres)	489.012,24			489.012,24
Total Unidade		**1.168.715,64**	**2.866.151,22**	**4.905.445,42**	**8.940.312,28**
Total Órgão		**1.447.676,35**	**2.969.401,22**	**8.275.330,62**	**12.692.408,19**

06 - Secretaria Munic. da Expansao Economica

001 - Div. de Agropecuaria

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
20	Agricultura	0,00	1.002.890,40	1.080.575,73	2.083.466,13
20.606	Extensão Rural	0,00	1.002.890,40	1.080.575,73	2.083.466,13
20.606.0005	AGRICULTURA INTEGRADA	0,00	1.002.890,40	1.080.575,73	2.083.466,13
20.606.0005.1011	Seab Convênio Nº 168/2017 -recuperação da Trafegabilidade de Estradas Rurais	0,00	108.252,13	0,00	108.252,13
00835	CONVÊNIO SEAB Nº 168/2017 - RECUPERAÇÃO DA TRAFEGABILIDADE DE ESTRADAS RURAIS 1º		108.252,13		108.252,13
20.606.0005.1086	Seab Convênio Nº 298/2017 -conservação de Solo e Enleiramento de Pedras	0,00	74.346,53	0,00	74.346,53
00000	Recursos Ordinários (Livres)		73.183,76		73.183,76

06 - Secretaria Munic. da Expansao Economica

001 - Div. de Agropecuaria

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
20	Agricultura	0,00	1.002.890,40	1.080.575,73	2.083.466,13
20.606	Extensão Rural	0,00	1.002.890,40	1.080.575,73	2.083.466,13
20.606.0005	AGRICULTURA INTEGRADA	0,00	1.002.890,40	1.080.575,73	2.083.466,13
20.606.0005.1086	Seab Convênio Nº 298/2017 -conservação de Solo e Enleiramento de Pedras	0,00	74.346,53	0,00	74.346,53
00839	CONVÊNIO SEAB Nº 298/2017 - ENLEIRAMENTO DE PEDRAS E CONSERVAÇÃO DE SOLO 3º		1.162,77		1.162,77
20.606.0005.1181	Convênio Mdr Nº 000621/2020 - Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas	0,00	134.980,00	0,00	134.980,00
00000	Recursos Ordinários (Livres)		0,00		0,00
00864	CONVÊNIO Nº 000621/2020/MDR - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS		134.980,00		134.980,00
20.606.0005.1182	Convênio Seab Nº 16.461-624-0 Pavimentação Poliédrica em Vias Rurais	0,00	422.152,99	0,00	422.152,99
00000	Recursos Ordinários (Livres)		21.107,65		21.107,65
00865	CONVÊNIO SEAB Nº 16.461.624-0 - PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA EM VIAS RURAIS		401.045,34		401.045,34
20.606.0005.1194	CONVÊNIO SEAB Nº 142/2021 PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA EM VIAS RURAIS	0,00	263.158,75	0,00	263.158,75
00000	Recursos Ordinários (Livres)		13.158,75		13.158,75
00869	CONVÊNIO SEAB Nº 142/2021 - PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA EM VIAS RURAIS (SERRAS)		250.000,00		250.000,00
20.606.0005.2011	Manutenção da Produção Agropecuária	0,00	0,00	1.031.973,57	1.031.973,57
00000	Recursos Ordinários (Livres)			1.008.526,55	1.008.526,55
00501	Receitas de alienação de ativos			23.447,02	23.447,02
20.606.0005.2133	Manutenção das Atividades do Consórcio Consad	0,00	0,00	48.602,16	48.602,16
00000	Recursos Ordinários (Livres)			48.602,16	48.602,16
Total Unidade		**0,00**	**1.002.890,40**	**1.080.575,73**	**2.083.466,13**

002 - Div. de Industria e Comercio

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
22	Indústria	0,00	1.868.560,13	935.329,23	2.803.889,36
22.661	Promoção Industrial	0,00	1.868.560,13	935.329,23	2.803.889,36
22.661.0006	TRABALHO E CIDADANIA	0,00	1.868.560,13	935.329,23	2.803.889,36
22.661.0006.1007	Ampliação de Uma Escola Municipal	0,00	316.396,69	0,00	316.396,69
00000	Recursos Ordinários (Livres)		316.396,69		316.396,69
22.661.0006.1122	Oper. de Crédito 2017 - Construção de Barracões Industriais	0,00	226.850,16	0,00	226.850,16
00615	Oper. De Crédito 2017 - Construção de Barracões Industriais		226.850,16		226.850,16
22.661.0006.1167	Oper. de Crédito 2020 - Construção de Barracões Industriais	0,00	405.103,29	0,00	405.103,29
00618	Operação de Crédito 2020 - Construção de Barracões Industriais		405.103,29		405.103,29
22.661.0006.1171	Convênio Sedu Nº 329/2019 - Construção de Barracão Industrial	0,00	157.109,63	0,00	157.109,63
00000	Recursos Ordinários (Livres)		36.250,80		36.250,80
00854	CONVÊNIO SEDU Nº 329/2019 - CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO INDUSTRIAL		120.858,83		120.858,83
22.661.0006.1172	Convênio Sedu Nº 185/2019 - Construção de Barracão Industrial	0,00	76.782,46	0,00	76.782,46
00000	Recursos Ordinários (Livres)		38.169,28		38.169,28
00855	CONVÊNIO SEDU Nº 185/2019 - CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO INDUSTRIAL		38.613,18		38.613,18
22.661.0006.1184	Convênio Sedu Nº 16228768-0 - Construção de Barracão Industrial	0,00	95.317,90	0,00	95.317,90
00000	Recursos Ordinários (Livres)		16.597,70		16.597,70
00866	CONVÊNIO SEDU Nº - 16.228.768-0 CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO INDUSTRIAL		78.720,20		78.720,20
22.661.0006.1186	Operação de Crédito 2020 - Aquisição de Terreno Rural	0,00	591.000,00	0,00	591.000,00
00621	OPERAÇÃO DE CRÉDITO - AQUISIÇÃO DE TERRENO RURAL		591.000,00		591.000,00

06 - Secretaria Munic. da Expansao Economica

002 - Div. de Industria e Comercio

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
22	Indústria	0,00	1.868.560,13	935.329,23	2.803.889,36
22.661	Promoção Industrial	0,00	1.868.560,13	935.329,23	2.803.889,36
22.661.0006	TRABALHO E CIDADANIA	0,00	1.868.560,13	935.329,23	2.803.889,36
22.661.0006.2015	Manter e Ampliar a Iluminação Pública	0,00	0,00	935.329,23	935.329,23
00000	Recursos Ordinários (Livres)			935.329,23	935.329,23
28	Encargos Especiais	159.596,57	0,00	0,00	159.596,57
28.843	Serviço da Dívida Interna	159.596,57	0,00	0,00	159.596,57
28.843.0000	OPERAÇÕES ESPECIAIS	159.596,57	0,00	0,00	159.596,57
28.843.0000.0023	Juros/amortizações Oper. Crédito Sedu/afpr -contrato 93607/2018 Operação 843/2018 Barracões Industriais)	159.596,57	0,00	0,00	159.596,57
00000	Recursos Ordinários (Livres)	159.596,57			159.596,57
Total Unidade		**159.596,57**	**1.868.560,13**	**935.329,23**	**2.963.485,93**
Total Órgão		**159.596,57**	**2.871.450,53**	**2.015.904,96**	**5.046.952,06**

07 - Secretaria Municipal da Educacao

001 - Div.adm.escolar e Assist.educando

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
12	Educação	0,00	0,00	3.148.816,15	3.148.816,15
12.361	Ensino Fundamental	0,00	0,00	2.909.811,58	2.909.811,58

12.361.0007	EDUCAÇÃO INTEGRADA - FAMÍLIA, ESC.e SOC	0,00	0,00	2.909.811,58	2.909.811,58
12.361.0007.2020	Manutenção da Merenda Escolar/creche/eja	0,00	0,00	311.221,15	311.221,15
00104	Educação/25% Sobre Impostos			45.630,35	45.630,35
00126	FNDE - Merenda Escolar/Creche/EJA			265.590,80	265.590,80
12.361.0007.2025	Manejo e Conservação dos Recursos Naturais	0,00	0,00	653.988,40	653.988,40
00107	Salário Educação			653.988,40	653.988,40
12.361.0007.2026	Fomentar a Psicultura, Avicultura. Apicultura e Suinocultura	0,00	0,00	180.607,37	180.607,37
01013	Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE			180.607,37	180.607,37
12.361.0007.2028	Programa Nacional do Transporte Escolar - Pnat	0,00	0,00	94.590,61	94.590,61
00117	Programa Nacional de Atendimento ao Transporte			94.590,61	94.590,61
12.361.0007.2148	Manutenção dos Programas do Ensino Fundamental	0,00	0,00	1.669.404,05	1.669.404,05
00103	Educação/5% Sobre Transf. Constituciona			1.273.230,93	1.273.230,93
00104	Educação/25% Sobre Impostos			396.141,73	396.141,73
00105	Alienação de Bens da Educação			31,39	31,39
12.365	Educação Infantil	0,00	0,00	239.004,57	239.004,57
12.365.0007	EDUCAÇÃO INTEGRADA - FAMÍLIA, ESC.e SOC	0,00	0,00	239.004,57	239.004,57
12.365.0007.2070	Campeonato Municipal de Voleibol e Volei de Duplas	0,00	0,00	1.274,83	1.274,83
00144	Programa Federal Brasil Carinho - Apoio a Creches			1.274,83	1.274,83
12.365.0007.2149	Manutenção dos Programas da Educação Infantil	0,00	0,00	237.729,74	237.729,74
00103	Educação/5% Sobre Transf. Constituciona			194.805,58	194.805,58
00104	Educação/25% Sobre Impostos			42.924,16	42.924,16
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**3.148.816,15**	**3.148.816,15**

002 - FUNDEB - 60%

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
12	Educação	0,00	0,00	4.712.861,21	4.712.861,21
12.361	Ensino Fundamental	0,00	0,00	2.840.456,10	2.840.456,10
12.361.0018	MANUTENÇÃO DO FUNDEB	0,00	0,00	2.840.456,10	2.840.456,10
12.361.0018.2023	Manutenção do FUNDEB 70% - Ensino Fundamental	0,00	0,00	2.840.456,10	2.840.456,10
00101	FUNDEB 60%			2.840.456,10	2.840.456,10
12.365	Educação Infantil	0,00	0,00	1.745.656,88	1.745.656,88
12.365.0018	MANUTENÇÃO DO FUNDEB	0,00	0,00	1.745.656,88	1.745.656,88
12.365.0018.2073	Josmu - Jogos do Aniversário do Municipio	0,00	0,00	1.745.656,88	1.745.656,88
00101	FUNDEB 60%			1.732.379,55	1.732.379,55
01036	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - percentual mínimo de 70% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF			13.277,33	13.277,33

07 - Secretaria Municipal da Educacao

002 - FUNDEB - 60%

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
12	Educação	0,00	0,00	4.712.861,21	4.712.861,21
12.367	Educacao Especial	0,00	0,00	126.748,23	126.748,23
12.367.0018	MANUTENÇÃO DO FUNDEB	0,00	0,00	126.748,23	126.748,23
12.367.0018.2075	Sediar Circuito Regional de Futsal e Voleibol	0,00	0,00	126.748,23	126.748,23
00101	FUNDEB 60%			126.748,23	126.748,23
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**4.712.861,21**	**4.712.861,21**

003 - FUNDEB - 30%

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
12	Educação	0,00	0,00	1.941.132,62	1.941.132,62
12.361	Ensino Fundamental	0,00	0,00	1.941.132,62	1.941.132,62
12.361.0018	MANUTENÇÃO DO FUNDEB	0,00	0,00	1.941.132,62	1.941.132,62
12.361.0018.2024	Agroindustrialização - Apoiar, Ampliar e Construir	0,00	0,00	1.688.964,94	1.688.964,94
00102	FUNDEB 40%			1.683.275,27	1.683.275,27
01037	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - máximo de 30% estabelecido no inciso			5.689,67	5.689,67
12.361.0018.2155	Termo de Cooperação APAE - Recursos FUNDEB	0,00	0,00	252.167,68	252.167,68
00102	FUNDEB 40%			252.167,68	252.167,68
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**1.941.132,62**	**1.941.132,62**
Total Órgão		**0,00**	**0,00**	**9.802.809,98**	**9.802.809,98**

08 - Secretaria Munic da Cultura e do Esporte

001 - Divisao da Cultura e Esporte

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
13	Cultura	0,00	40.500,00	0,00	40.500,00
13.392	Difusão Cultural	0,00	40.500,00	0,00	40.500,00
13.392.0008	CULTURA E ESPORTE POPULAR	0,00	40.500,00	0,00	40.500,00
13.392.0008.1187	Ações de Incentivo a Cultura - Lei Aldir Blanc (lei 14.017_2020)	0,00	40.500,00	0,00	40.500,00
01031	Ações Emergenciais destinadas ao Setor Cultural - Lei Federal nº 14.017/2020 - (COVID-19)		40.500,00		40.500,00
27	Desporto e Lazer	0,00	0,00	941.964,53	941.964,53
27.812	Desporto Comunitário	0,00	0,00	941.964,53	941.964,53
27.812.0008	CULTURA E ESPORTE POPULAR	0,00	0,00	941.964,53	941.964,53
27.812.0008.2031	Manutenção do Esporte e da Cultura	0,00	0,00	941.964,53	941.964,53
00000	Recursos Ordinários (Livres)			941.964,53	941.964,53
Total Unidade		**0,00**	**40.500,00**	**941.964,53**	**982.464,53**
Total Órgão		**0,00**	**40.500,00**	**941.964,53**	**982.464,53**

09 - Secretaria Municipal da Saude

002 - Fundo Municipal da Saude

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
10	Saúde	0,00	92.619,05	17.262.680,67	17.355.299,72
10.301	Atenção Básica	0,00	19.983,99	7.234.314,98	7.254.298,97
10.301.0022	BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	0,00	19.983,99	50.000,00	69.983,99
10.301.0022.1144	Aquisição de Equipamentos-ambulância Tipo a P/atenção Primária- Proposta Nº 08916107000117-001	0,00	14.080,00	0,00	14.080,00
00518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde		14.080,00		14.080,00
10.301.0022.1157	Aquisição de Equipamentos e Mat. Permanente para Saúde Bucal Termo de Comprimisso Nº. 4123801712200945405	0,00	5.903,99	0,00	5.903,99
00518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde		5.903,99		5.903,99
10.301.0022.2151	Manutenção do Bloco de Investimento na Rede de Serviços	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
00303	Saúde Percentual Vinc. S/a Rec.de Imp.			50.000,00	50.000,00
10.301.0024	REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA	0,00	0,00	7.184.257,98	7.184.257,98
10.301.0024.2014	Manutenção de Maquinários, Caminhões e Serviços da Divisão	0,00	0,00	2.505,18	2.505,18
00376	INCREMENTO TEMPORÁRIO PAB E MAC - CUSTEIO			2.505,18	2.505,18

09 - Secretaria Municipal da Saude

002 - Fundo Municipal da Saude

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
10	Saúde	0,00	92.619,05	17.262.680,67	17.355.299,72
10.301	Atenção Básica	0,00	19.983,99	7.234.314,98	7.254.298,97
10.301.0024	REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA	0,00	0,00	7.184.257,98	7.184.257,98
10.301.0024.2041	Convênio e Parcerias com Entidades	0,00	0,00	30,05	30,05
01016	Emendas Individuais Impositivas transferência especial (Inciso I do Art. 169-A da E.C. 105/2019).			30,05	30,05
10.301.0024.2055	Realização de Oficinas de Arte	0,00	0,00	18.533,02	18.533,02
01017	Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019)			18.533,02	18.533,02
10.301.0024.2110	Manutenção da Rede de Atenção Primária	0,00	0,00	7.104.031,98	7.104.031,98
00000	Recursos Ordinários (Livres)			1.022.616,69	1.022.616,69
00303	Saúde Percentual Vinc. S/a Rec.de Imp.			3.466.263,15	3.466.263,15
00336	Recursos Ordinários			802.945,18	802.945,18
00377	Bloco de Custeio SUS - Estadual			67.455,68	67.455,68
00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			1.718.869,33	1.718.869,33
00518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde			37,67	37,67
01016	Emendas Individuais Impositivas transferência especial (Inciso I do Art. 169-A da E.C. 105/2019).			25.844,28	25.844,28
10.301.0024.2157	Ações COVID Incentivo Atenção Primária (Port. 894_2021)	0,00	0,00	59.157,75	59.157,75
01019	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde Coronavírus (COVID-19)			59.157,75	59.157,75
10.301.0033	GESTÃO DO SUS	0,00	0,00	57,00	57,00
10.301.0033.2139	Programa de Qualificação dos Conselhos Municipais de Saúde-PQCMS	0,00	0,00	57,00	57,00
00377	Bloco de Custeio SUS - Estadual			57,00	57,00
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	72.344,00	9.131.530,88	9.203.874,88
10.302.0028	REDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC	0,00	72.344,00	8.661.595,28	8.733.939,28
10.302.0028.1169	Aquisição de Equipamentos para Urgência e Emergência	0,00	72.344,00	0,00	72.344,00
00378	Bloco de Investimento SUS - Estadual		72.344,00		72.344,00
10.302.0028.2019	Termo de Cooperação APAE - Recursos SUS	0,00	0,00	355.337,92	355.337,92
00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			355.337,92	355.337,92
10.302.0028.2040	Incremento Temporário Mac Emenda de Individual Custeio	0,00	0,00	7.378,34	7.378,34
01016	Emendas Individuais Impositivas transferência especial (Inciso I do Art. 169-A da E.C. 105/2019).			7.378,34	7.378,34
10.302.0028.2044	Manutenção das Atividades do Consórcio ARSS/CRE	0,00	0,00	1.899.015,65	1.899.015,65
00000	Recursos Ordinários (Livres)			302.747,49	302.747,49
00303	Saúde Percentual Vinc. S/a Rec.de Imp.			1.568.234,86	1.568.234,86
00378	Bloco de Investimento SUS - Estadual			28.033,30	28.033,30
10.302.0028.2056	Convênio com Entidades Que Promovam a Cultura Popular	0,00	0,00	81.516,31	81.516,31
01019	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde Coronavírus (COVID-19)			81.516,31	81.516,31
10.302.0028.2114	Manutenção da Rede de Média e Alta Complexidade	0,00	0,00	6.318.347,06	6.318.347,06
00000	Recursos Ordinários (Livres)			157.920,41	157.920,41
00303	Saúde Percentual Vinc. S/a Rec.de Imp.			3.776.822,37	3.776.822,37
00377	Bloco de Custeio SUS - Estadual			359.903,54	359.903,54
00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			870.773,10	870.773,10
01016	Emendas Individuais Impositivas transferência especial (Inciso I do Art. 169-A da E.C. 105/2019).			384.430,08	384.430,08
01029	Outras Transferências Voluntárias Públicas - (COVID-19)			768.497,56	768.497,56
10.302.0029	REDE DE URGÊNCIA E MERGÊNCIA	0,00	0,00	469.935,60	469.935,60
10.302.0029.2101	Manutenção das Atividades do Consórcio CIRUSPAR/ SAMU	0,00	0,00	248.054,72	248.054,72
00303	Saúde Percentual Vinc. S/a Rec.de Imp.			248.054,72	248.054,72
10.302.0029.2115	Parceria Hospital São Francisco - SUS	0,00	0,00	221.880,88	221.880,88
00303	Saúde Percentual Vinc. S/a Rec.de Imp.			221.880,88	221.880,88

09 - Secretaria Municipal da Saude

002 - Fundo Municipal da Saude

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
10	Saúde	0,00	92.619,05	17.262.680,67	17.355.299,72
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	291,06	401.315,72	401.606,78
10.303.0026	REDE DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	0,00	291,06	401.315,72	401.606,78
10.303.0026.1166	Inc. a Organização da Assistência Farmacêutica Parte Capital Res 894/2018 Deaf/dg	0,00	291,06	0,00	291,06
00378	Bloco de Investimento SUS - Estadual		291,06		291,06
10.303.0026.2064	Campeonato Citadino de Futsal	0,00	0,00	23.821,02	23.821,02
00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			23.821,02	23.821,02
10.303.0026.2103	Manutenção das Atividades do Consórcio Intergestores Paraná Saúde	0,00	0,00	111.184,35	111.184,35
00303	Saúde Percentual Vinc. S/a Rec.de Imp.			111.184,35	111.184,35
10.303.0026.2112	Manutenção da Rede de Assistência Farmacêutica	0,00	0,00	266.310,35	266.310,35
00303	Saúde Percentual Vinc. S/a Rec.de Imp.			262.352,17	262.352,17
00371	QUALIFAR -SUS			28,56	28,56
00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			3.926,77	3.926,77
00498	Assistencia Farmaceutica			2,85	2,85
10.304	Vigilância Sanitária	0,00	0,00	495.519,09	495.519,09
10.304.0027	REDE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	0,00	0,00	495.519,09	495.519,09
10.304.0027.2050	Manutenção do Fundef/fundeb 40%	0,00	0,00	1.084,00	1.084,00
00377	Bloco de Custeio SUS - Estadual			1.084,00	1.084,00
10.304.0027.2067	Campeonato Municipal Inter-firmas de Futebol Society	0,00	0,00	10.425,00	10.425,00
01033	Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - (COVID-19) no bojo da ação 21C0			10.425,00	10.425,00
10.304.0027.2113	Manutenção da Rede de Vigilância em Saúde	0,00	0,00	478.544,30	478.544,30
00303	Saúde Percentual Vinc. S/a Rec.de Imp.			311.896,18	311.896,18
00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			166.637,06	166.637,06
00497	Vigilância em Saúde			11,06	11,06
10.304.0027.2118	Manutenção das Atividades do Departamento do Trabalho e da Ação Social	0,00	0,00	5.465,79	5.465,79
00377	Bloco de Custeio SUS - Estadual			5.465,79	5.465,79
Total Unidade		**0,00**	**92.619,05**	**17.262.680,67**	**17.355.299,72**
Total Orgão		**0,00**	**92.619,05**	**17.262.680,67**	**17.355.299,72**

10 - Secretaria Munic. de Assistencia Social

001 - Fundo Municipal da Assistência Social

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
08	Assistência Social	0,00	0,00	1.562.790,07	1.562.790,07
08.242	Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	4.252,68	4.252,68

08.242.0016	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	4.252,68	4.252,68
08.242.0016.2141	Manutenção do Bloco de Proteção Especial de Média Complexidade	0,00	0,00	4.252,68	4.252,68
00000	Recursos Ordinários (Livres)			220,35	220,35
00938	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015			4.032,33	4.032,33
08.244	Assistência Comunitária	0,00	0,00	1.558.537,39	1.558.537,39
08.244.0016	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	1.558.537,39	1.558.537,39
08.244.0016.2051	Realização de Feiras de Livros	0,00	0,00	2.569,80	2.569,80
00934	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)			2.569,80	2.569,80
08.244.0016.2053	Aquisição de Acervo Bibliografico	0,00	0,00	102.686,05	102.686,05
01022	Transferências do Sistema Único de Assistência Social SUAS (COVID-19)			102.686,05	102.686,05
08.244.0016.2057	Gincana Cultural	0,00	0,00	785,25	785,25
01022	Transferências do Sistema Único de Assistência Social SUAS (COVID-19)			785,25	785,25
08.244.0016.2059	Intercâmbio Cultural	0,00	0,00	48.694,07	48.694,07
01016	Emendas Individuais Impositivas transferência especial (Inciso I do Art. 169-A da E.C. 105/2019).			48.694,07	48.694,07

10 - Secretaria Munic. de Assistencia Social

001 - Fundo Municipal da Assistência Social

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
08	Assistência Social	0,00	0,00	1.562.790,07	1.562.790,07
08.244	Assistência Comunitária	0,00	0,00	1.558.537,39	1.558.537,39
08.244.0016	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	1.558.537,39	1.558.537,39
08.244.0016.2140	Manutenção do Bloco de Gestão do SUAS	0,00	0,00	2.785,72	2.785,72
00000	Recursos Ordinários (Livres)			2.504,00	2.504,00
00936	Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)			281,72	281,72
08.244.0016.2142	Manutenção do Bloco de Gestão do Bolsa Familia e Cadastro Único	0,00	0,00	36.709,43	36.709,43
00940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Familia e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015			36.709,43	36.709,43
08.244.0016.2143	Incentivo Familia Paranaense	0,00	0,00	31.180,57	31.180,57
00934	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)			31.180,57	31.180,57
08.244.0016.2144	Bloco de Proteção Social Básica	0,00	0,00	1.202.187,81	1.202.187,81
00000	Recursos Ordinários (Livres)			1.041.493,93	1.041.493,93
00934	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)			160.693,88	160.693,88
08.244.0016.2146	Realização de Conferências pela Secretaria Municipal de Assistência Social	0,00	0,00	4.420,00	4.420,00
00000	Recursos Ordinários (Livres)			4.420,00	4.420,00
08.244.0016.2147	Manutenção do Bloco de Proteção Especial de Alta Complexidade	0,00	0,00	34.939,48	34.939,48
00000	Recursos Ordinários (Livres)			34.939,48	34.939,48
08.244.0016.2153	Manutenção dos Benefícios Eventuais	0,00	0,00	91.579,21	91.579,21
00000	Recursos Ordinários (Livres)			91.579,21	91.579,21
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**1.562.790,07**	**1.562.790,07**

002 - Fundo Municipal - Fmdca

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
08	Assistência Social	0,00	37.594,56	30.916,00	68.510,56
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	37.594,56	30.916,00	68.510,56
08.243.0017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	0,00	37.594,56	30.916,00	68.510,56
08.243.0017.5163	Fia Programa de Aprendizagem	0,00	36.482,90	0,00	36.482,90
00934	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)		36.482,90		36.482,90
08.243.0017.5164	Fia Programa Crescer em Familia	0,00	1.111,66	0,00	1.111,66
00939	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Portaria MDS 113/2015		1.111,66		1.111,66
08.243.0017.6001	Programa Fia Incentivo Cmdca	0,00	0,00	1.860,00	1.860,00
00879	Transf. Voluntárias de Entidades Gov. Nacionais - ECA/ FMDCA			1.860,00	1.860,00
08.243.0017.6002	Programa Fia Atenção e Incentivo a Criança e o Adolescente	0,00	0,00	9.160,00	9.160,00
00879	Transf. Voluntárias de Entidades Gov. Nacionais - ECA/ FMDCA			9.160,00	9.160,00
08.243.0017.6037	Manutenção de Serviços à Criança/adolescente	0,00	0,00	19.896,00	19.896,00
00000	Recursos Ordinários (Livres)			19.896,00	19.896,00
Total Unidade		**0,00**	**37.594,56**	**30.916,00**	**68.510,56**

004 - Direção do Dpto de Assistência Social

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
08	Assistência Social	0,00	0,00	350.228,30	350.228,30
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	184.646,07	184.646,07
08.243.0011	PROMOVENDO A CIDADANIA	0,00	0,00	184.646,07	184.646,07
08.243.0011.2039	Manutenção de Programas e Projetos Educacionais	0,00	0,00	184.646,07	184.646,07
00000	Recursos Ordinários (Livres)			184.646,07	184.646,07
08.244	Assistência Comunitária	0,00	0,00	165.582,23	165.582,23
08.244.0011	PROMOVENDO A CIDADANIA	0,00	0,00	165.582,23	165.582,23
08.244.0011.2120	Modernização Operacional da Câmara Municipal	0,00	0,00	165.582,23	165.582,23
00000	Recursos Ordinários (Livres)			165.582,23	165.582,23
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**350.228,30**	**350.228,30**
Total Órgão		**0,00**	**37.594,56**	**1.943.934,37**	**1.981.528,93**

12 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente

001 - Divisão de Meio Ambiente

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
18	Gestão Ambiental	0,00	0,00	807.999,13	807.999,13
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	807.999,13	807.999,13
18.541.0012	PRESERVAÇÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	807.999,13	807.999,13
18.541.0012.2152	Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente	0,00	0,00	807.999,13	807.999,13
00000	Recursos Ordinários (Livres)			563.904,88	563.904,88
00504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais NãoPrevidenciárias - Exercício Corrente			234.674,34	234.674,34
00555	SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município			9.419,91	9.419,91
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**807.999,13**	**807.999,13**
Total Órgão		**0,00**	**0,00**	**807.999,13**	**807.999,13**
Total Geral		**2.431.188,29**	**6.011.565,91**	**46.196.764,02**	**54.639.518,22**

Data de Emissão: 15/03/2022

ALEXANDRO VANSETTO
Contador
CPF: 028.235.059-46
CRC 052535/O-6

JULIAN CORREA DE CARVALHO
Controle Interno Geral
CPF: 074.768.429-44

ROSEMAR DA SILVA DIAS VACARIN
Responsável Pela Tesouraria
CPF: 026.966.399-14
Portaria Nº. 11.095/2017

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal
CPF: 026.863.009-73

Publicado por:
Alexandro Vansetto
Código Identificador:C3A6CAD1

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS - IPRESIO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE - IPRESIO
Execução Orçamentária
Anexo 02 - Receita Segundo Categoria Econômica
Período: 01/01/2021 até: 31/12/2021 Listar Contas Analiticas: Sim

Anexo 2, Lei 4320/64, Port. SOF n.º 8 de 04/02/1985 - Adendo III				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Cat. Econômica**
100000000000000000	Receitas correntes			3.028.664,77
120000000000000000	Contribuições		2.303.677,74	
121000000000000000	Contribuições sociais	2.303.677,74		
121800000000000000	Contribuições sociais específicas de estados, df e municípios	2.303.677,74		
121801000000000000	Contribuição do servidor civil para o plano de seguridade social - cpsss - específico de est/df/mun	2.303.677,74		
121801100000000000	Cpsss do servidor civil ativo	2.067.579,76		
121801110000000000	Cpsss do servidor civil ativo - principal	2.067.579,76		
121801110100000000	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal Executivo	2.048.736,86		
121801110200000000	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal Legislativo	18.842,90		
121801200000000000	Cpsss do servidor civil inativo	236.097,98		
121801210000000000	Cpsss do servidor civil inativo - principal	236.097,98		
121801210100000000	CPSSS do Servidor Civil Inativo - Principal IPRESIO	236.097,98		
130000000000000000	Receita patrimonial		679.917,35	
132000000000000000	Valores mobiliários	679.917,35		
132100000000000000	Juros e correções monetárias	679.917,35		
132100400000000000	Remuneração dos recursos do regime próprio de previdência social - RPPS	679.917,35		
132100410000000000	Remuneração dos recursos do regime próprio de previdência social - RPPS - principal	679.917,35		
132100410100000000	Rend. Aplic. Renda Fixa Prev. RF Perfil FIC-DI	41.737,23		
132100410200000000	Rend. Aplic. Renda Fixa Prev. RF IDKA2 TPF FI	147.677,82		
132100410300000000	Rend. Aplic. Renda Fixa Prev. IRF-M TPF-FI	93.099,49		
132100410400000000	Rend. Aplic. Renda Fixa Prev. Alocação Ativa	70.020,29		
132100410600000000	Rend. Aplic. Renda Fixa Prev. IMA-B 5	85.213,29		
132100410700000000	Rend. Aplic. Renda Variavel Prev. Ações de Governança	9.788,14		
132100410800000000	Rend. Aplic. Renda Fixa Prev. IRF-M1+ TPF-FI	81.911,62		
132100410900000000	Rend. Aplic. Renda Fixa Prev. RF Fluxo	287,71		
132100411000000000	Rend. Aplic. Renda Fixa Prev. IMA-B	39.815,52		
132100411100000000	Rend. Aplic. Renda Fixa Prev. IRF-M1 FIC-FI	29.097,74		
132100411200000000	Rend. Aplic. Renda Variavel Prev. Ações Retorno Total	5.791,95		
132100411300000000	Rend. Aplic. Renda Variavel Prev. Ações Valor	17.517,32		
132100411400000000	Rend. Aplic. Renda Variavel Prev. Multimercado Alocaçao	6.284,06		
132100411500000000	Rend. Aplic. Renda Fixa Prev. RF Retorno Total	38.644,17		
132100411600000000	Rend. Aplic. Renda Variavel Prev. Ações Quantitativo	8.506,85		
132100411700000000	Rend. Aplic. Renda Variavel Prev. MM Juros e Moedas	4.524,15		
190000000000000000	Outras receitas correntes		45.069,68	
199000000000000000	Demais receitas correntes	45.069,68		
199003000000000000	Compensações financeiras entre o regime geral e os regimes próprios de previdência dos servidores	45.069,68		
199003100000000000	Compensações financeiras entre o regime geral e os regimes próprios de previdência dos servidores	45.069,68		
199003110000000000	Compensações financeiras entre o regime geral e os regimes próprios de previdência dos servidores - principal	45.069,68		
700000000000000000	Receitas correntes			3.029.705,99
720000000000000000	Contribuições		2.129.667,14	
721000000000000000	Contribuições sociais	2.129.667,14		
721800000000000000	Contribuições sociais específicas de estados, df e municípios	2.129.667,14		
721803000000000000	Cpsss patronal - servidor civil - específico de est/df/ mun	2.094.390,91		
721803100000000000	Cpsss patronal - servidor civil ativo	2.094.390,91		
721803110000000000	Cpsss patronal - servidor civil ativo - principal	2.094.390,91		

Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Cat. Econômica**
721803110100000000	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal Executivo	2.048.921,26		
721803110200000000	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal Legislativ	15.948,60		
721803110300000000	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Tx Adm Executivo	29.248,74		
721803110400000000	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Tx Adm Legislativo	272,31		

721804000000000000	Cpsss patronal - parcelamentos - específico de est/ df/mun	35.276,23		
721804100000000000	Cpsss patronal - parcelamentos - servidor civil ativo	35.276,23		
721804110000000000	Cpsss patronal - parcelamentos - servidor civil ativo - principal	35.276,23		
721804110100000000	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Acordo 174/2016	35.276,23		
790000000000000000	Outras receitas correntes		900.038,85	
799000000000000000	Demais receitas correntes	900.038,85		
799001000000000000	Aportes periódicos para amortização de déficit atuarial do RPPS	900.038,85		
799001100000000000	Aportes periódicos para amortização de déficit atuarial do RPPS	900.038,85		
799001110000000000	Aportes periódicos para amortização de déficit atuarial do RPPS - principal	900.038,85		
799001110100000000	Aporte Financeiro - Prefeitura	888.972,69		
799001110200000000	Aporte Financeiro - Camara	11.066,16		
Total				6.058.370,76
Data de Emissão: 15/03/2022				

ALEXANDRO VANSETTO
Contador
CPF: 028.235.059-46
CRC 052535/O-6

JULIAN CORREA DE CARVALHO
Controle Interno Geral
CPF: 074.768.429-44

ROSEMAR DA SILVA DIAS VACARIN
Responsável Pela Tesouraria
CPF: 026.966.399-14
Portaria Nº. 11.095/2017

VOLNEI PEDRO SOARES
Presidente do IPRESIO
CPF: 021.982.089-97

Publicado por:
Alexandro Vansetto
Código Identificador:205213F8

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ANEXO VI - DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO, ÓRGÃO E UNIDADE - IPRESIO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE - IPRESIO
Execução Orçamentária
Anexo 06 - Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária
Entidade: 22485 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE - IPRESIO
Anexo 6 da Lei 4.320/64 - Adendo V da Portaria SOF nr.º8, de 04/02/1985

11 - Ipresio - Instituto de Previdência					
001 - Ipresio - Insituto de Previdência					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
09	Previdência Social	0,00	0,00	2.382.755,30	2.382.755,30
09.272	Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	2.382.755,30	2.382.755,30
09.272.0032	Manutenção do IPRESIO	0,00	0,00	2.382.755,30	2.382.755,30
09.272.0032.2135	Manutenção do Ipresio - Administração	0,00	0,00	43.362,40	43.362,40
00001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)			43.362,40	43.362,40
09.272.0032.2136	Manutenção do Ipresio - Fundo de Previdência	0,00	0,00	2.339.392,90	2.339.392,90
00040	Regime Próprio de Previdência Social			2.339.392,90	2.339.392,90
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**2.382.755,30**	**2.382.755,30**
Total Órgão		**0,00**	**0,00**	**2.382.755,30**	**2.382.755,30**
Total Geral		**0,00**	**0,00**	**2.382.755,30**	**2.382.755,30**

ALEXANDRO VANSETTO
Contador
CPF: 028.235.059-46
CRC 052535/O-6

JULIAN CORREA DE CARVALHO
Controle Interno Geral
CPF: 074.768.429-44

ROSEMAR DA SILVA DIAS VACARIN
Responsável pela Tesouraria
CPF: 026.966.399-14
Portaria Nº. 11.095/2017

VOLNEI PEDRO SOARES
Presidente do IPRESIO
CPF: 021.982.089-97

Publicado por:
Alexandro Vansetto
Código Identificador:869F0F08

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 9/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 85/2022.
DATA DA REALIZAÇÃO: 17/03/2022.

O **MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA,** entidade pública estabelecido na Avenida do Rosário, nº 228, Centro Santa Lúcia - Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93 , **DISPENSA** a Licitação, conforme o inciso II do Artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a favor da empresa **ALLEGRO MANUTENÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS EIRELI**, sito à Marechal Candido Rondon, 3171 Sala 01 - CEP: 85811080 - BAIRRO: Cancelli CIDADE/UF: Cascavel/PR, inscrita no CNPJ sob nº 13.314.434/0001-08, para **Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços de Manutenção de Equipamentos Hospitalares e Odontológicos.**, no valor de ***R$ 14.500,00 (Quatorze Mil e Quinhentos Reais)*****,** conforme abaixo descrito:

ALLEGRO MANUTENÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS EIRELI							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SERVIÇOS DE CONSERTO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, MÉDIC Serviços de Conserto e Manutenção de Equipamentos Odontológicos, Médicos e hospitalares. Já Incluso Deslocamento.	Própria	H	100,00	145,00	14.500,00
TOTAL							14.500,00

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, dezessete dias de março de 2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julia Nayra dos Santos Moraes
Código Identificador:7D27101C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE
Pregão Eletrônico
Nº 13/2022

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Adjudicar e Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade ***Pregão Eletrônico Nº 13/2022***, que teve como objeto ***Contratação de Cobertura de Seguro de Veículos Componentes da Frota Municipal.***
Após verificada a conformidade com o edital e legislações pertinentes, ficaram classificados as empresas da seguinte maneira:

GENTE SEGURADORA S.A.								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SEGURO VEICULO STRADA ENDURENCE 1.4 tipo utilitário Novo, Fabricação/Modelo 2021/2022 Zero km, capacidade de 02 passageiros, cor: Branco Cod. Renavan 222443, CHASSI 9BD281A22NYW97956. Casco: Fipe 100% em caso de perca total, colisão, incêndio, roubo e furto; Danos Materiais causados a Terceiros: Mínimo R$ 200.000,00; Danos Corporais causados a Terceiros: Mínimo R$ 200.000,00; Danos Morais causados a Terceiros: mínimo R$ 20.000,00; Morte ou Invalidez por passageiro: Mínimo R$ 10.000,00; Assistência 24 horas - sem limite de guincho; Proteção de vidros, faróis, lanternas e retrovisores; Franquia reduzida;	SEGURO APÓLICE		UN	1,00	387,97	387,97
2	1	SEGURO VEICULO STRADA ENDURENCE 1.4 Veiculo tipo utilitário Novo, Fabricação/Modelo 2021/2022 Zero km, capacidade de 02 passageiros, cor: Branco Cod. Renavan 222443, CHASSI 9BD281A22NYW98210 Casco: Fipe 100% em caso de perca total, colisão, incêndio, roubo e furto; Danos Materiais causados a Terceiros: Mínimo R$ 200.000,00; Danos Corporais causados a Terceiros: Mínimo R$ 200.000,00; Danos Morais causados a Terceiros: mínimo R$ 20.000,00; Morte ou Invalidez por passageiro: Mínimo R$ 10.000,00; Assistência 24 horas - sem limite de guincho; Proteção de vidros, faróis, lanternas e retrovisores; Franquia reduzida;	SEGURO APÓLICE		UN	1,00	384,27	384,27
4	1	SEGURO RCO VEÍCULO UTILITÁRIO NOVO 0 KM ANO/MODELO MINIMO 2021 P/ TRAN FIAT DUCATO MINIBUS Veículo tipo passageiro, 0 km, ano modelo mínimo 2021, com capacidade mínima de 16 lugares (15+1), com pintura na cor branca, alimentação de combustível diesel, motor 4 cilindros, Potência Mínima 130 cv de potência, rodas mínimo aro 16, tanque de combustível com capacidade mínima de 70 litros, cambio com 6 marchas, painel completo com conta-giros, odometros parcial e total e tacógrafo digital ou analógico ar	SEGURO APÓLICE		UN	1,00	8.500,00	8.500,00

		condicionado duplo, air bag frontal motorista e passageiro, vidros elétricos, travas elétrica em todas as portas, porta lateral corrediça, insufilme em todas as janelas, cortina, separando motorista de passageiros, bagageiro embaixo da última fileira de bancos, todos os bancos com encosto de cabeça, radio com entrada usb. Freio a disco com abs ebd nas quatro rodas, volante com regulagem de profundidade, equipamentos e acessórios obrigatórios, tudo em plena conformidade com as exigências do código de trânsito brasileiro CHASSI 3C6EFVEKXME552203 Danos materiais e corporais causados aos passageiros transportados: Mínimo de R$ 800.000,00						
5	1	SEGURO VEÍCULO AUTOMÓVEL GOL - PLACA: BER-3G25 Automóvel Gol 1.0 MC4 - Ano-Modelo 2020/2021 COR: Branco. Chassi:9BWAG45U1MTO91521; Renavan:01248125581; Coberturas a serem contratadas: Danos Materiais causados a Terceiros: Mínimo R$ 200.000,00 Danos Corporais causados a Terceiros: Mínimo R$ 200.000,00 Danos Morais causados a Terceiros: mínimo R$ 20.000,00 Morte ou Invalidez por passageiro: Mínimo R$ 10.000,00 Assistência 24 horas - sem limite de guincho Proteção de vidros, faróis, lanternas e retrovisores; Franquia reduzida	SEGURO APÓLICE		UN	1,00	388,19	388,19
6	1	SEGURO VEÍCULO AUTOMÓVEL GOL - PLACA: BEX 9I36 Automóvel Gol 1.0 MC4 - Ano-Modelo 2021/2022 COR: Branco. Chassi:9BWAG45U5NT002809; Renavan:01255802143; Coberturas a serem contratadas: Danos Materiais causados a Terceiros: Mínimo R$ 200.000,00 Danos Corporais causados a Terceiros: Mínimo R$ 200.000,00 Danos Morais causados a Terceiros: mínimo R$ 20.000,00 Morte ou Invalidez por passageiro: Mínimo R$ 10.000,00 Assistência 24 horas - sem limite de guincho Proteção de vidros, faróis, lanternas e retrovisores; Franquia reduzida	SEGURO APÓLICE		SR	1,00	385,41	385,41
TOTAL								10.045,84

PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
3	1	VEÍCULO UTILITÁRIO NOVO 0 KM ANO/MODELO MINIMO 2021 P/ TRANSPORTE VEÍCULO UTILITÁRIO NOVO 0 KM ANO/MODELO MINIMO 2021 P/ TRANSPORTE – FIAT DUCATO MINIBUS Veículo tipo passageiro, 0 km, ano modelo mínimo 2021, com capacidade mínima de 16 lugares (15+1), com pintura na cor branca, alimentação de combustível diesel, motor 4 cilindros, Potência Mínima 130 cv de potência, rodas mínimo aro 16, tanque de combustível com capacidade mínima de 70 litros, cambio com 6 marchas, painel completo com conta-giros, odometros parcial e total e tacógrafo digital ou analógico ar condicionado duplo, air bag frontal motorista e passageiro, vidros elétricos, travas elétrica em todas as portas, porta lateral corrediça, insufilme em todas as janelas, cortina, separando motorista de passageiros, bagageiro embaixo da última fileira de bancos, todos os bancos com encosto de cabeça, radio com entrada usb. Freio a disco com abs ebd nas quatro rodas, volante com regulagem de profundidade, equipamentos e acessórios obrigatórios, tudo em plena conformidade com as exigências do código de trânsito brasileiro CHASSI 3C6EFVEKXME552203 Danos Materiais causados a Terceiros: Mínimo R$ 200.000,00 Danos Corporais causados a Terceiros: Mínimo R$ 200.000,00 Danos Morais causados a Terceiros: mínimo R$ 20.000,00 Morte ou Invalidez por passageiro: Mínimo R$ 10.000,00 Assistência 24 horas - sem limite de guincho Proteção de vidros, faróis, lanternas e retrovisores; Franquia reduzida.	PRÓPRIA SEGUROS		UN	1,00	900,00	900,00
TOTAL								900,00

Sendo estes os itens adjudicados aos participantes, o valor total do certame resultou em R$ 10.945,84 (Dez Mil, Novecentos e Quarenta e Cinco Reais e Oitenta e Quatro Centavos), conforme ata da Sessão Pública, ficando a(s) empresa(s) vencedora(s) CONVOCADA(S) a comparecer(em) no Departamento de Licitações e Contratos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir deste, para a assinatura do Contrato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em dezessete dias de março de 2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julia Nayra dos Santos Moraes
Código Identificador:8E0F6B40

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA DESPESA DO ORGÃO

Municipio de Santa Lucia - 2022						
DEMONSTRATIVO DA DESPESA DO ORGÃO						
Período: 01/01/2022 até 28/02/2022						
Categoria		Autorizada	Atualizada	Empenhada	Liquidada	Paga
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	35.500,00	35.500,00	6.255,28	4.121,79	3.904,24
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	35.500,00	35.500,00	6.255,28	4.121,79	3.904,24
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	35.500,00	35.500,00	6.255,28	4.121,79	3.904,24
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	6.500,00	6.500,00	903,80	903,80	686,25
3.3.90.30.01.00	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	0,00	0,00	217,55	217,55	0,00
3.3.90.30.01.02	GASOLINA	0,00	0,00	217,55	217,55	0,00
3.3.90.30.39.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	0,00	686,25	686,25	686,25
3.3.90.30.39.99	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	0,00	686,25	686,25	686,25
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.500,00	20.500,00	5.351,48	3.217,99	3.217,99
3.3.90.39.05.00	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	0,00	0,00	4.266,98	2.133,49	2.133,49
3.3.90.39.19.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	0,00	1.084,50	1.084,50	1.084,50
3.3.90.39.19.04	SERVIÇOS GERAIS DE MECÂNICA VEICULAR	0,00	0,00	1.084,50	1.084,50	1.084,50
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS		**35.500,00**	**35.500,00**	**6.255,28**	**4.121,79**	**3.904,24**
Critério de seleção:						
Orgão: 09						
Unidade: 02 - FUNDO MUNIC. DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE						

Publicado por:
Valdoir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:10FFBDF3

SECRETARIA DE FINANÇAS
LRF BALANCO ORCAMENTARIO (16)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	19.000.000,00	21.526.644,40	3.489.794,97	3.489.794,97	18.036.849,43	3.037.081,54	3.037.081,54	18.489.562,86	2.711.147,83
DESPESAS CORRENTES	18.154.603,37	18.889.500,47	2.905.513,51	2.905.513,51	15.983.986,96	2.617.800,97	2.617.800,97	16.271.699,50	2.319.097,63
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.669.395,15	9.669.395,15	1.490.664,56	1.490.664,56	8.178.730,59	1.490.664,56	1.490.664,56	8.178.730,59	1.307.081,15
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	280.150,00	280.150,00	38.493,00	38.493,00	241.657,00	38.493,00	38.493,00	241.657,00	38.493,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.205.058,22	8.939.955,32	1.376.355,95	1.376.355,95	7.563.599,37	1.088.643,41	1.088.643,41	7.851.311,91	973.523,48
DESPESAS DE CAPITAL	750.396,63	2.542.143,93	584.281,46	584.281,46	1.957.862,47	419.280,57	419.280,57	2.122.863,36	392.050,20
INVESTIMENTOS	658.196,63	2.449.943,93	569.269,81	569.269,81	1.880.674,12	404.268,92	404.268,92	2.045.675,01	377.038,55
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	92.200,00	92.200,00	15.011,65	15.011,65	77.188,35	15.011,65	15.011,65	77.188,35	15.011,65
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	95.000,00	95.000,00	0,00	0,00	95.000,00	0,00	0,00	95.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	95.000,00	95.000,00	0,00	0,00	95.000,00	0,00	0,00	95.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	19.000.000,00	21.526.644,40	3.489.794,97	3.489.794,97	18.036.849,43	3.037.081,54	3.037.081,54	18.489.562,86	2.711.147,83
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	19.000.000,00	21.526.644,40	3.489.794,97	3.489.794,97	18.036.849,43	3.037.081,54	3.037.081,54	18.489.562,86	2.711.147,83
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	1.024.854,02	1.024.854,02	(1.024.854,02)	1.477.567,45	1.477.567,45	(1.477.567,45)	1.803.501,16
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	19.000.000,00	21.526.644,40	4.514.648,99	4.514.648,99	17.011.995,41	4.514.648,99	4.514.648,99	17.011.995,41	4.514.648,99

Publicado por:
Valdoir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:990A3FF9

SECRETARIA DE FINANÇAS
LR FBALANCO ORCAMENTARIO INTRA (14)

MUNICIPIO DE SANTA LUCIA									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e									
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Valdoir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:4D6436A9

SECRETARIA DE FINANÇAS
LRF BALANCO ORCAMENTARIO RECEITA (13)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	

RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	19.000.000,00	19.536.300,00	4.514.648,99	23,11	4.514.648,99	23,11	15.021.651,01
RECEITAS CORRENTES	19.000.000,00	19.536.300,00	4.331.115,82	22,17	4.331.115,82	22,17	15.205.184,18
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.070.823,62	1.070.823,62	138.226,19	12,91	138.226,19	12,91	932.597,43
IMPOSTOS	954.463,62	954.463,62	128.582,20	13,47	128.582,20	13,47	825.881,42
TAXAS	116.360,00	116.360,00	9.643,99	8,29	9.643,99	8,29	106.716,01
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	395.150,00	395.150,00	119.728,16	30,30	119.728,16	30,30	275.421,84
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	395.150,00	395.150,00	119.728,16	30,30	119.728,16	30,30	275.421,84
RECEITA PATRIMONIAL	74.600,38	74.600,38	62.231,93	83,42	62.231,93	83,42	12.368,45
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	8.060,00	8.060,00	1.836,45	22,78	1.836,45	22,78	6.223,55
VALORES MOBILIÁRIOS	66.540,38	66.540,38	60.395,48	90,77	60.395,48	90,77	6.144,90
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	45.150,00	45.150,00	3.728,75	8,26	3.728,75	8,26	41.421,25
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	45.150,00	45.150,00	3.728,75	8,26	3.728,75	8,26	41.421,25
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	17.414.276,00	17.950.576,00	4.007.035,03	22,32	4.007.035,03	22,32	13.943.540,97
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	10.914.360,00	11.450.660,00	2.524.914,38	22,05	2.524.914,38	22,05	8.925.745,62
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	4.519.916,00	4.519.916,00	1.061.148,06	23,48	1.061.148,06	23,48	3.458.767,94
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	1.980.000,00	1.980.000,00	420.972,59	21,26	420.972,59	21,26	1.559.027,41
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	165,76	0,00	165,76	0,00	(165,76)
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	165,76	0,00	165,76	0,00	(165,76)
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS RECEITAS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	183.533,17	0,00	183.533,17	0,00	(183.533,17)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	183.533,17	0,00	183.533,17	0,00	(183.533,17)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	183.533,17	0,00	183.533,17	0,00	(183.533,17)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	19.000.000,00	19.536.300,00	4.514.648,99	23,11	4.514.648,99	23,11	15.021.651,01
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	19.000.000,00	19.536.300,00	4.514.648,99	23,11	4.514.648,99	23,11	15.021.651,01
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	19.000.000,00	19.536.300,00	4.514.648,99	23,11	4.514.648,99	23,11	15.021.651,01
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	1.990.344,40	0,00	0,00	1.990.344,40	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	1.990.344,40	0,00	0,00	1.990.344,40	100,00	0,00

Publicado por:
Valdoir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:DA4DD17F

SECRETARIA DE FINANÇAS
LRFBALANCOORCAMENTARIORECEITAINTRA (15)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II							
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
TOTAL(V) = (III + IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00

Publicado por:
Valdoir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:FF0BCAED

SECRETARIA DE FINANÇAS
LRFDEMONSTRATIVOPARCERIASPUBLICOPRIVADA (8)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
2022		
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	SALDO FINAL
		Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR CORRENTE (EC)	EXERCÍCIO	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	20.752.945,11	5.157.917,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

Publicado por:
Valdoir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:7BE3044B

SECRETARIA DE FINANÇAS
LRF DESPESA FUNCAO (9)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	19.000.000,00	21.526.644,40	3.489.794,97	3.489.794,97	100,00	18.036.849,43	3.037.081,54	3.037.081,54	100,00	18.489.562,86
LEGISLATIVA	1.400.000,00	1.400.000,00	0,00	0,00	0,00	1.400.000,00	0,00	0,00	0,00	1.400.000,00
ADMINISTRAÇÃO	2.248.437,84	2.420.687,77	375.779,93	375.779,93	10,77	2.044.907,84	370.328,24	370.328,24	12,19	2.050.359,53
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.143.660,00	1.202.755,04	190.498,17	190.498,17	5,46	1.012.256,87	175.745,09	175.745,09	5,79	1.027.009,95
PREVIDÊNCIA SOCIAL	40.000,00	40.000,00	6.452,38	6.452,38	0,18	33.547,62	6.452,38	6.452,38	0,21	33.547,62
SAÚDE	4.666.355,58	5.771.565,96	1.132.261,42	1.132.261,42	32,44	4.639.304,54	1.011.964,66	1.011.964,66	33,32	4.759.601,30
EDUCAÇÃO	4.461.399,95	4.461.399,95	688.287,56	688.287,56	19,72	3.773.112,39	681.966,84	681.966,84	22,45	3.779.433,11
CULTURA	541.546,08	541.546,08	36.268,06	36.268,06	1,04	505.278,02	36.268,06	36.268,06	1,19	505.278,02
URBANISMO	1.083.760,55	1.378.490,30	193.211,29	193.211,29	5,54	1.185.279,01	183.431,28	183.431,28	6,04	1.195.059,02
GESTÃO AMBIENTAL	163.000,00	730.334,72	48.405,26	48.405,26	1,39	681.929,46	45.706,26	45.706,26	1,50	684.628,46
AGRICULTURA	855.000,00	1.181.078,63	381.253,12	381.253,12	10,92	799.825,51	98.989,90	98.989,90	3,26	1.082.088,73
INDÚSTRIA	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
TRANSPORTE	1.424.020,00	1.424.020,00	307.848,36	307.848,36	8,82	1.116.171,64	301.250,11	301.250,11	9,92	1.122.769,89
DESPORTO E LAZER	272.920,00	272.920,00	27.853,43	27.853,43	0,80	245.066,57	23.302,73	23.302,73	0,77	249.617,27
ENCARGOS ESPECIAIS	595.900,00	597.845,95	101.675,99	101.675,99	2,91	496.169,96	101.675,99	101.675,99	3,35	496.169,96
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	95.000,00	95.000,00	0,00	0,00	0,00	95.000,00	0,00	0,00	0,00	95.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	19.000.000,00	21.526.644,40	3.489.794,97	3.489.794,97	100,00	18.036.849,43	3.037.081,54	3.037.081,54	100,00	18.489.562,86

Publicado por:
Valdoir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:0B3CEC57

SECRETARIA DE FINANÇAS
LRFDESPESAFUNCAOSUBFUNCAO (15)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	19.000.000,00	21.526.644,40	3.489.794,97	3.489.794,97	100,00	18.036.849,43	3.037.081,54	3.037.081,54	100,00	18.489.562,86
LEGISLATIVA	1.400.000,00	1.400.000,00	0,00	0,00	0,00	1.400.000,00	0,00	0,00	0,00	1.400.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	1.400.000,00	1.400.000,00	0,00	0,00	0,00	1.400.000,00	0,00	0,00	0,00	1.400.000,00
ADMINISTRAÇÃO	2.248.437,84	2.420.687,77	375.779,93	375.779,93	10,77	2.044.907,84	370.328,24	370.328,24	12,19	2.050.359,53
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.840.637,84	2.012.887,77	313.056,80	313.056,80	8,97	1.699.830,97	307.605,11	307.605,11	10,13	1.705.282,66
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	407.800,00	407.800,00	62.723,13	62.723,13	1,80	345.076,87	62.723,13	62.723,13	2,07	345.076,87
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.143.660,00	1.202.755,04	190.498,17	190.498,17	5,46	1.012.256,87	175.745,09	175.745,09	5,79	1.027.009,95
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	14.500,00	24.500,00	502,95	502,95	0,01	23.997,05	502,95	502,95	0,02	23.997,05
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	199.500,00	199.500,00	30.732,53	30.732,53	0,88	168.767,47	28.599,04	28.599,04	0,94	170.900,96
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	929.660,00	978.755,04	159.262,69	159.262,69	4,56	819.492,35	146.643,10	146.643,10	4,83	832.111,94
PREVIDÊNCIA SOCIAL	40.000,00	40.000,00	6.452,38	6.452,38	0,18	33.547,62	6.452,38	6.452,38	0,21	33.547,62
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	40.000,00	40.000,00	6.452,38	6.452,38	0,18	33.547,62	6.452,38	6.452,38	0,21	33.547,62
SAÚDE	4.666.355,58	5.771.565,96	1.132.261,42	1.132.261,42	32,44	4.639.304,54	1.011.964,66	1.011.964,66	33,32	4.759.601,30
ADMINISTRAÇÃO GERAL	651.000,00	651.000,00	133.032,47	133.032,47	3,81	517.967,53	132.920,87	132.920,87	4,38	518.079,13
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	306.800,00	306.800,00	36.992,02	36.992,02	1,06	269.807,98	36.992,02	36.992,02	1,22	269.807,98
ATENÇÃO BÁSICA	2.296.402,54	2.379.419,04	344.876,90	344.876,90	9,88	2.034.542,14	285.527,60	285.527,60	9,40	2.093.891,44
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	798.810,00	845.304,41	215.533,14	215.533,14	6,18	629.771,27	175.885,87	175.885,87	5,79	669.418,54
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	391.693,04	403.693,04	80.119,23	80.119,23	2,30	323.573,81	60.500,64	60.500,64	1,99	343.192,40
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	122.790,00	122.790,00	26.283,56	26.283,56	0,75	96.506,44	26.283,56	26.283,56	0,87	96.506,44
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	91.860,00	136.860,00	17.603,56	17.603,56	0,50	119.256,44	16.033,56	16.033,56	0,53	120.826,44
SANEAMENTO BÁSICO RURAL	5.000,00	923.699,47	277.820,54	277.820,54	7,96	645.878,93	277.820,54	277.820,54	9,15	645.878,93
EDUCAÇÃO	4.461.399,95	4.461.399,95	688.287,56	688.287,56	19,72	3.773.112,39	681.966,84	681.966,84	22,45	3.779.433,11
ATENÇÃO BÁSICA	60.000,00	60.000,00	382,00	382,00	0,01	59.618,00	382,00	382,00	0,01	59.618,00
ENSINO FUNDAMENTAL	3.573.046,91	3.573.046,91	542.274,59	542.274,59	15,54	3.030.772,32	537.256,75	537.256,75	17,69	3.035.790,16
ENSINO MÉDIO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
ENSINO SUPERIOR	80.000,00	80.000,00	3.233,27	3.233,27	0,09	76.766,73	3.233,27	3.233,27	0,11	76.766,73
EDUCAÇÃO INFANTIL	502.673,04	502.673,04	91.040,05	91.040,05	2,61	411.632,99	89.737,17	89.737,17	2,95	412.935,87
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	12.000,00	12.000,00	1.902,36	1.902,36	0,05	10.097,64	1.902,36	1.902,36	0,06	10.097,64
EDUCAÇÃO ESPECIAL	223.680,00	223.680,00	49.455,29	49.455,29	1,42	174.224,71	49.455,29	49.455,29	1,63	174.224,71
CULTURA	541.546,08	541.546,08	36.268,06	36.268,06	1,04	505.278,02	36.268,06	36.268,06	1,19	505.278,02
DIFUSÃO CULTURAL	310.000,00	310.000,00	34.368,06	34.368,06	0,98	275.631,94	34.368,06	34.368,06	1,13	275.631,94
DESPORTO COMUNITÁRIO	231.546,08	231.546,08	1.900,00	1.900,00	0,05	229.646,08	1.900,00	1.900,00	0,06	229.646,08
URBANISMO	1.083.760,55	1.378.490,30	193.211,29	193.211,29	5,54	1.185.279,01	183.431,28	183.431,28	6,04	1.195.059,02
ADMINISTRAÇÃO GERAL	349.180,00	349.180,00	36.976,65	36.976,65	1,06	312.203,35	35.433,15	35.433,15	1,17	313.746,85
INFRA-ESTRUTURA URBANA	734.580,55	1.029.310,30	156.234,64	156.234,64	4,48	873.075,66	147.998,13	147.998,13	4,87	881.312,17
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre	% (d/total d)	
GESTÃO AMBIENTAL	163.000,00	730.334,72	48.405,26	48.405,26	1,39	681.929,46	45.706,26	45.706,26	1,50	684.628,46
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	163.000,00	730.334,72	48.405,26	48.405,26	1,39	681.929,46	45.706,26	45.706,26	1,50	684.628,46
AGRICULTURA	855.000,00	1.181.078,63	381.253,12	381.253,12	10,92	799.825,51	98.989,90	98.989,90	3,26	1.082.088,73
ADMINISTRAÇÃO GERAL	581.000,00	749.328,56	190.443,88	190.443,88	5,46	558.884,68	68.943,86	68.943,86	2,27	680.384,70
EXTENSÃO RURAL	274.000,00	431.750,07	190.809,24	190.809,24	5,47	240.940,83	30.046,04	30.046,04	0,99	401.704,03
INDÚSTRIA	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
TRANSPORTE	1.424.020,00	1.424.020,00	307.848,36	307.848,36	8,82	1.116.171,64	301.250,11	301.250,11	9,92	1.122.769,89
ADMINISTRAÇÃO GERAL	383.000,00	383.000,00	135.923,03	135.923,03	3,89	247.076,97	135.923,03	135.923,03	4,48	247.076,97
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.041.020,00	1.041.020,00	171.925,33	171.925,33	4,93	869.094,67	165.327,08	165.327,08	5,44	875.692,92
DESPORTO E LAZER	272.920,00	272.920,00	27.853,43	27.853,43	0,80	245.066,57	23.302,73	23.302,73	0,77	249.617,27
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	90.000,00	90.000,00	8.147,48	8.147,48	0,23	81.852,52	3.911,78	3.911,78	0,13	86.088,22
TURISMO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	181.920,00	181.920,00	19.705,95	19.705,95	0,56	162.214,05	19.390,95	19.390,95	0,64	162.529,05
ENCARGOS ESPECIAIS	595.900,00	597.845,95	101.675,99	101.675,99	2,91	496.169,96	101.675,99	101.675,99	3,35	496.169,96
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	372.200,00	372.200,00	53.504,65	53.504,65	1,53	318.695,35	53.504,65	53.504,65	1,76	318.695,35
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	223.700,00	225.645,95	48.171,34	48.171,34	1,38	177.474,61	48.171,34	48.171,34	1,59	177.474,61
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	95.000,00	95.000,00	0,00	0,00	0,00	95.000,00	0,00	0,00	0,00	95.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	95.000,00	95.000,00	0,00	0,00	0,00	95.000,00	0,00	0,00	0,00	95.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	19.000.000,00	21.526.644,40	3.489.794,97	3.489.794,97	100,00	18.036.849,43	3.037.081,54	3.037.081,54	100,00	18.489.562,86

Publicado por:
Valdoir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:29F9818A

SECRETARIA DE FINANÇAS
LRF DESPESA FUNCAO SUBFUNCAO INTRA (13)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I) =	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00

Publicado por:
Valdoir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:82F37BBA

SECRETARIA DE FINANÇAS
LRF RECEITA ALIENACAO APLICACAO RECURSO (8)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA						
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS						
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022						
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)						
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS (b)**			**SALDO A REALIZAR c = (a – b)**
RECEITA DE CAPITAL	0,00		1.251,67			(1.251,67)
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00		1.251,67			(1.251,67)
Alienação de Bens Móveis	0,00		0,00			0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00		0,00			0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00		0,00			0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00		1.251,67			(1.251,67)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00		1.251,67			(1.251,67)
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (e)**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)**	**SALDO A PAGAR (g) = (d-e)**
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	81.950,95	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	81.950,95	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	81.950,95	0,00
SALDO FINANCEIRO APLICAR	**EXERCÍCIO ANTERIOR (h)**		**DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))**			**SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)**
VALOR (III)	(54.192,16)		1.251,67			(52.940,49)

Publicado por:
Valdoir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:65EB83D9

SECRETARIA DE FINANÇAS
LRF RECEITA DESPESA MANUTENCAO DESENV ENSINO (8)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022				
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)				
RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	224.250,00	224.250,00	65.639,45	29,27
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1 - IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1 - ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.1 - ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	224.250,00	224.250,00	65.639,45	29,27
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1 - Cota-parte FPM	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5 - Cota-parte ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2.6 - Cota-parte IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	224.250,00	224.250,00	65.639,45	29,27
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	145.000,00	145.000,00	32.092,45	22,13
5.1 - Transferências do salário-educação	145.000,00	145.000,00	32.092,45	22,13
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00

5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	145.000,00	145.000,00	32.092,45	22,13

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	0,00	0,00	0,00	0,00
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	0,00	0,00	0,00	0,00
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.935.820,00	1.935.820,00	356.864,78	18,43	356.864,78	18,43
13.1 - Com educação infantil	195.500,00	195.500,00	37.411,72	19,14	37.411,72	19,14
13.2 - Com ensino fundamental	1.740.320,00	1.740.320,00	319.453,06	18,36	319.453,06	18,36
14 - OUTRAS DESPESAS	44.180,00	44.180,00	4.484,20	10,15	4.484,20	10,15
14.1 - Com educação infantil	3.000,00	3.000,00	392,96	13,10	392,96	13,10
14.2 - Com ensino fundamental	41.180,00	41.180,00	4.091,24	9,94	4.091,24	9,94
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	1.980.000,00	1.980.000,00	361.348,98	18,25	361.348,98	18,25

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	3.434,11
17.1 - FUNDEB 60%	3.257,16
17.2 - FUNDEB 40%	176,95
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	3.434,11
INDICADORES DO FUNDEB	**Valor**
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	357.914,87
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	0,00
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11)x 100) %	0,00
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	100,00
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**Valor**
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	3.434,11
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	3.434,11

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	463.673,04	463.673,04	90.390,61	19,49	89.087,73	19,21
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	198.500,00	198.500,00	37.804,68	19,05	37.804,68	19,05
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	265.173,04	265.173,04	52.585,93	19,83	51.283,05	19,34
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	3.581.326,91	3.581.326,91	545.917,30	15,24	542.459,46	15,15
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	1.781.500,00	1.781.500,00	323.544,30	18,16	323.544,30	18,16
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	1.799.826,91	1.799.826,91	248.489,39	13,81	245.031,55	13,61
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(26.116,39)	0,00	(26.116,39)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	80.000,00	80.000,00	3.233,27	4,04	3.233,27	4,04
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	60.000,00	60.000,00	382,00	0,64	382,00	0,64
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	4.194.999,95	4.194.999,95	639.923,18	15,25	635.162,46	15,14

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	0,00
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	3.434,11
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	2.200,62
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	0,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)	5.634,73
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-35)	625.912,46
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	953,56

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	145.000,00	145.000,00	21.090,62	14,55	19.530,62	13,47
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	121.400,00	121.400,00	1.157,37	0,95	1.157,37	0,95
42 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA	266.400,00	266.400,00	22.247,99	8,35	20.687,99	7,77

FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)						
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+42)	4.461.399,95	4.461.399,95	662.171,17	14,84	655.850,45	14,70

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	**SALDO ATÉ BIMESTRE**	**CANCELADOS EM 2022 (j)**
44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	57.424,98	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	**FUNDEB**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	3.434,11	20.581,83
46 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	0,00	32.480,51
47 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	324.303,05	14.048,41
47.1 - Orçamento do Exercício	324.303,05	14.048,41
47.2 - Restos a Pagar	0,00	0,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	(320.868,94)	39.013,93
50 - (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 - (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 - (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 - (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 - (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	(320.868,94)	39.013,93

Publicado por:
Valdoir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:0FE0E0A7

SECRETARIA DE FINANÇAS
LRF RECEITA OPERACAO CREDITO DESPESACAPITAL (7)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	0,00	183.533,17	(183.533,17)
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)**
DESPESAS DE CAPITAL	2.542.143,93	584.281,46	1.957.862,47
Investimentos	2.449.943,93	569.269,81	1.880.674,12
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	92.200,00	15.011,65	77.188,35
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	2.542.143,93	584.281,46	1.957.862,47
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	2.542.143,93	400.748,29	2.141.395,64

Publicado por:
Valdoir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:B36CDA30

SECRETARIA DE FINANÇAS
LRF RESULTADO PRIMARIO NOMINAL (8)

MUNICIPIO DE SANTA LUCIA		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Fevereiro / 2022 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	19.536.300,00	4.331.115,82
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.070.823,62	138.226,19
IPTU	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00
IRRF	224.250,00	65.639,45
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	846.573,62	72.586,74
Contribuições	395.150,00	119.728,16
Receita patrimonial	74.600,38	62.231,93
Aplicações Financeiras (II)	66.540,38	60.395,48
Outras Receitas Patrimoniais	8.060,00	1.836,45
Transferências correntes	17.950.576,00	4.007.035,03
Cota-Parte do FPM	0,00	0,00
Cota-Parte do ICMS	0,00	0,00
Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Outras transferências correntes	17.950.576,00	4.007.035,03
Demais receitas correntes	45.150,00	3.894,51
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	45.150,00	3.894,51
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	19.469.759,62	4.270.720,34

RECEITAS DE CAPITAL (V)	0,00	183.533,17
Operações de Crédito (VI)	0,00	183.533,17
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	19.469.759,62	4.270.720,34

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Fevereiro / 2022				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	RESTOS A PAGAR DESPESAS PAGAS (a)	PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	18.889.500,47	2.905.513,51	2.617.800,97	2.319.097,63	37.492,34	0,00	0,00
Pessoal e encargos sociais	9.669.395,15	1.490.664,56	1.490.664,56	1.307.081,15	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	280.150,00	38.493,00	38.493,00	38.493,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	8.939.955,32	1.376.355,95	1.088.643,41	973.523,48	37.492,34	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	8.939.955,32	1.376.355,95	1.088.643,41	973.523,48	37.492,34	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	18.609.350,47	2.867.020,51	2.579.307,97	2.280.604,63	37.492,34	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	2.542.143,93	584.281,46	419.280,57	392.050,20	0,00	388.972,81	388.972,81
Investimentos	2.449.943,93	569.269,81	404.268,92	377.038,55	0,00	388.972,81	388.972,81
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	92.200,00	15.011,65	15.011,65	15.011,65	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	2.449.943,93	569.269,81	404.268,92	377.038,55	0,00	388.972,81	388.972,81
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	95.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	21.154.294,40	3.436.290,32	2.983.576,89	2.657.643,18	37.492,34	388.972,81	388.972,81
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							1.186.612,01

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	75.000,00
JUROS NOMINAIS	Até Fevereiro / 2022
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	60.395,48
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	20.868,81
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	1.226.138,68
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2021 (a)	**Até Fevereiro / 2022 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	2.218.548,04	2.369.445,37
DEDUÇÕES (XXIX)	4.236.744,04	5.162.676,04
Disponibilidade de Caixa	4.236.744,04	5.162.676,04
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.274.236,38	5.488.609,75
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	37.492,34	325.933,71
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	(60.607,32)
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(2.018.196,00)	(2.793.230,67)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		775.034,67
AJUSTE METODOLÓGICO		**Até Fevereiro / 2022**
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		(288.441,37)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)		1.063.476,04
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)		1.023.949,37
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.990.344,40
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		1.990.344,40
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

Publicado por:
Valdoir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:EDDD6F2E

SECRETARIA DE FINANÇAS
LRF RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA (11)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	19.000.000,00
Previsão Atualizada da Receita	19.536.300,00
Receitas Realizadas	4.514.648,99
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	1.990.344,40
Dotação Inicial	19.000.000,00
Créditos Adicionais	2.526.644,40
Dotação Atualizada	21.526.644,40
Despesas Empenhadas	3.489.794,97
Despesas Liquidadas	3.037.081,54
Despesas Pagas	2.711.147,83
Superávit Orçamentário	1.477.567,45
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	3.489.794,97
Despesas Liquidadas	3.037.081,54
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	21.733.924,71
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	21.733.924,71
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	21.433.924,71
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	1.226.138,68	0,00 %
Resultado Primário	75.000,00	1.186.612,01	1.582,00 %

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	37.492,34	0,00	37.492,34	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	703.827,16	0,00	388.972,81	314.854,35
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	741.319,50	0,00	426.465,15	314.854,35

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	%Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	625.912,46	25% / 18%	953,56 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	356.864,78	60%	0,00 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito	183.533,17	(183.533,17)
Despesa de Capital Líquida	584.281,46	1.957.862,47

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	598.867,45	15%	912,36 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas/RCL (%)			

Publicado por:
Valdoir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:75672B63

SECRETARIA DE FINANÇAS
RPT LRF DEMONSTRATIVO RECEITA E DESPESAS (7)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	954.463,62	954.463,62	128.582,20	13,47
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	295.163,62	295.163,62	11.347,72	3,84
IPTU	249.663,62	249.663,62	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	45.500,00	45.500,00	11.347,72	24,94
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	139.000,00	139.000,00	15.180,13	10,92
ITBI	137.500,00	137.500,00	15.180,13	11,04
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	296.050,00	296.050,00	36.414,90	12,30
ISS	295.000,00	295.000,00	36.127,01	12,25
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	1.050,00	1.050,00	287,89	27,42
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	224.250,00	224.250,00	65.639,45	29,27
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	16.520.620,00	16.520.620,00	4.119.844,48	24,94
Cota-Parte FPM	11.000.000,00	11.000.000,00	2.854.704,56	25,95
Cota-Parte ITR	8.000,00	8.000,00	634,31	7,93
Cota-Parte IPVA	455.000,00	455.000,00	416.521,73	91,54
Cota-Parte ICMS	5.000.000,00	5.000.000,00	829.883,21	16,60
Cota-Parte IPI-Exportação	57.120,00	57.120,00	11.758,27	20,59
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	500,00	500,00	6.342,40	1.268,48
Desoneração ICMS (LC 87/96)	500,00	500,00	6.342,40	1.268,48
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	17.475.083,62	17.475.083,62	4.248.426,68	24,31

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.938.002,54	1.938.002,54	278.914,64	14,39	268.618,97	13,86	247.543,29	12,77
Despesas Correntes	1.909.002,54	1.909.002,54	278.264,64	14,58	267.968,97	14,04	246.893,29	12,93
Despesas de Capital	29.000,00	29.000,00	650,00	2,24	650,00	2,24	650,00	2,24
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	785.810,00	785.810,00	215.533,14	27,43	175.885,87	22,38	110.070,95	14,01
Despesas Correntes	784.250,00	784.250,00	214.279,34	27,32	174.632,07	22,27	110.070,95	14,04
Despesas de Capital	1.560,00	1.560,00	1.253,80	80,37	1.253,80	80,37	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	371.693,04	371.693,04	15.947,50	4,29	14.447,50	3,89	13.324,60	3,58
Despesas Correntes	370.693,04	370.693,04	15.947,50	4,30	14.447,50	3,90	13.324,60	3,59
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	89.730,00	89.730,00	3.364,66	3,75	3.364,66	3,75	2.760,83	3,08
Despesas Correntes	89.730,00	89.730,00	3.364,66	3,75	3.364,66	3,75	2.760,83	3,08
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	26.420,00	26.420,00	4.619,58	17,49	3.629,58	13,74	3.629,58	13,74
Despesas Correntes	23.920,00	23.920,00	4.619,58	19,31	3.629,58	15,17	3.629,58	15,17
Despesas de Capital	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	760.700,00	938.531,81	133.032,47	14,17	132.920,87	14,16	124.154,18	13,23
Despesas Correntes	755.700,00	755.700,00	133.032,47	17,60	132.920,87	17,59	124.154,18	16,43
Despesas de Capital	5.000,00	182.831,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	3.972.355,58	4.150.187,39	651.411,99	15,70	598.867,45	14,43	501.483,43	12,08

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	651.411,99	598.867,45	501.483,43
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	651.411,99	598.867,45	501.483,43
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			637.264,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	14.147,99	(38.396,55)	(135.780,57)
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	15,33	14,10	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0 ,então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se <0 então	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u) (v) = ((o + q) - u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado
Empenhos de 2022	637.264,00	651.411,99	14.147,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.147,99
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente da União	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	15.918,29	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	0,00	0,00	15.918,29	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	358.400,00	441.416,50	65.962,26	14,94	16.908,63	3,83	16.908,63	3,83
Despesas Correntes	358.400,00	380.991,70	31.117,26	8,17	16.908,63	4,44	16.908,63	4,44
Despesas de Capital	0,00	60.424,80	34.845,00	57,67	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	13.000,00	59.494,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	13.000,00	59.494,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	20.000,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	20.000,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	33.060,00	33.060,00	22.918,90	69,33	22.918,90	69,33	20.891,40	63,19
Despesas Correntes	33.060,00	33.060,00	22.918,90	69,33	22.918,90	69,33	20.891,40	63,19
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	65.440,00	110.440,00	12.983,98	11,76	12.403,98	11,23	11.271,42	10,21
Despesas Correntes	65.440,00	110.440,00	12.983,98	11,76	12.403,98	11,23	11.271,42	10,21
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	204.100,00	944.967,66	36.992,02	3,91	36.992,02	3,91	33.016,12	3,49
Despesas Correntes	204.100,00	204.100,00	36.992,02	18,12	36.992,02	18,12	33.016,12	16,18
Despesas de Capital	0,00	740.867,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	694.000,00	1.621.378,57	138.857,16	8,56	89.223,53	5,50	82.087,57	5,06

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	2.296.402,54	2.379.419,04	344.876,90	14,49	285.527,60	12,00	264.451,92	11,11
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	798.810,00	845.304,41	215.533,14	25,50	175.885,87	20,81	110.070,95	13,02
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	391.693,04	403.693,04	15.947,50	3,95	14.447,50	3,58	13.324,60	3,30
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	122.790,00	122.790,00	26.283,56	21,41	26.283,56	21,41	23.652,23	19,26
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	91.860,00	136.860,00	17.603,56	12,86	16.033,56	11,72	14.901,00	10,89
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	964.800,00	1.883.499,47	170.024,49	9,03	169.912,89	9,02	157.170,30	8,34
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	4.666.355,58	5.771.565,96	790.269,15	13,69	688.090,98	11,92	583.571,00	10,11
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[1]	694.000,00	1.543.920,66	138.857,16	8,99	89.223,53	5,78	82.087,57	5,32
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Valdoir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:12DD4E18

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 08/2022

OBJETO: Contratação de Profissionais Odontólogos, Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem, Farmacêutico, Terapeuta Ocupacional e Auxiliar de Saúde Bucal, para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas no Chamamento Público 004/2021.
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
SUELI GARGNIN MANN	1	1	CONTRATAÇÃO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM para atendimento nos serviços de enfermagem na rede de atenção básica. Os serviços de técnico em enfermagem serão prestados de acordo com as unidades que estiverem com necessidade, sendo distribuídas em 40 horas semanais de jornada. O profissional deverá estar devidamente registrado no Conselho Regional de Enfermagem e estar apto para realização de procedimentos pertinentes as atribuições da profissão, SUELI GARGNIN MANN.		12,00	1.766,66

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 14/03/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:7E9F4606

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ERRATA DE EDITAL DE RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO

ERRATA DE EDITAL DE RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria 20.611/2021, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público a errata do resultado e classificação da Licitação após análise e verificação das propostas ofertadas, tendo em vista que o resultado publicado anteriormente não indicou o segundo colocado conforme segue abaixo:
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021 - Processo nº 961/2021
Objeto: Contratação de empresa para execução de revitalização e deslocamento da Praça Lions, e construção da Praça Vila Aurora.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por lote
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Municipal 2.868, de 15 de abril de 2021.

Vencedor: ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER		
Lote	Nome do produto/serviço	Preço máximo total
1	Revitalização da Praça Lions, com serviços de movimento de terra, estruturas em concreto armado e metálica, instalações elétricas, revestimentos, pinturas, pavimentação, recomposição de pavimento asfáltico, paisagismo, estátua em concreto, equipamentos externos entre outros, conforme projetos e especificações.	R$ 144.550,00 (Cento quarenta quatro mil quinhentos cinquenta reais)
Lote	Nome do produto/serviço	Preço máximo total
2	Construção da Praça Vila Aurora, com serviços de movimentos de terra, fundações, estruturas, alvenarias, pergolado, instalações elétricas, revestimentos, pinturas, pavimentações entre outros, conforme projetos e especificações.	R$ 141.100,00 (Cento quarenta um mil e cem reais)
BRUNO HENRIQUE LANZARIN		
Lote	Nome do produto/serviço	Preço máximo total
1	Revitalização da Praça Lions, com serviços de movimento de terra, estruturas em concreto armado e metálica, instalações elétricas, revestimentos, pinturas, pavimentação, recomposição de pavimento asfáltico, paisagismo, estátua em concreto, equipamentos externos entre outros, conforme projetos e especificações.	R$ 150.897,14 (cento e cinquenta mil oitocentos e noventa e sete reais e quatorze centavos)
Lote	Nome do produto/serviço	Preço máximo total
2	Construção da Praça Vila Aurora, com serviços de movimentos de terra, fundações, estruturas, alvenarias, pergolado, instalações elétricas, revestimentos, pinturas, pavimentações entre outros, conforme projetos e especificações.	R$ 155.334,04 (cento e cinquenta e cinco mil trezentos e trinta e quatro reais e quatro centavos)

Santo Antonio do Sudoeste-PR, 17 de março de 2022.

ELIONETE KUELEM DA SILVA CASTIGKIONI
Presidente da Comissão de Licitações

NATALICIA FRANCISCONI PASTÓRIO
Membro

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:BF08EE07

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ATO DE DIÁRIA 92 DE 2022

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS					
Nº	92	DATA	14	4	2022
FAVORECIDO		FABIO JUNIOR VIEIRA			
DESTINO VIAGEM		MARINDA-PR			
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 02 DIÁRIAS COMPLETAS A CIDADE DE CURITIBA-PR, COM A FINALIDADE DE PARTRICIPAR DE REUNIÃO TÉCNICA PROMOVIDA PELA PARANÁ TURISMO PARA TRATAR DO PROCESSO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO TURISTICA ENCONTRO DAS AGUAS E CRIAÇÃO DAS NOVAS INSTENCIAS DE GOVERNANCA REGIONAIS E SERTEM INSTALADAS NAS NOVAS REGIÕES TURISTICAS.					
INICIO E RETORNO PREVISTOS					
INICIO	16-mar-22		5:30	horas	
RETORNO	18-mar-22		15:00		
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS			2		
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA			507,31		
VALOR TOTAL CONCEDIDO			1.014,62		

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:15BBA711

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 26/2021

PREGÃO PRESENCIAL SOB Nº 16/2021

AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO PARA **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNO E SOLDA**, **CONTRATO Nº 26/2021**, ASSINADO EM 17 DE AGOSTO DE 2021, OBJETO DO **PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2021**, FIRMADO ENTRE O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SERTANÓPOLIS E A EMPRESA **ORLANDO EVANGELISTA E CIA LTDA ME**, CNPJ Nº 84.874.841/0001-18, SITUADA NA RODOVIA CONTORNO Nº 99, PARQUE INDUSTRIAL II, SERTANÓPOLIS/PR, CEP 86170-000, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SENHOR **JANDRE APARECIDO EVANGELISTA**, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 4.414.338 SSP/PR, INSCRITO NO CPF Nº 625.963.579-68, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE SERTANÓPOLIS/PR.

Cláusula Primeira.
O presente Termo Aditivo tem por objeto aditivar em 25% do valor contratual decorrente da cláusula 16.3 (dezesseis ponto três) do contrato em questão, perfazendo o valor de R$6.750,00 (seis mil, setecentos e cinquenta reais). O referido acréscimo encontra-se amparado legalmente pela Lei 8.666/93, especificamente no art. 65, Inciso II, § 1º.

Ordem	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	SERVIÇO DE TORNO	HORA	37,50	90,00	3.375,00
2	SERVIÇO DE SOLDA	HORA	37,50	90,00	3.375,00

Cláusula Segunda
Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem justos certos e acordados com o presente **TERMO ADITIVO**, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao Contrato Inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.

Sertanópolis, 17 de Março de 2022.

FLÁVIO MARCELINO FANTIN	***JANDRE APARECIDO EVANGELISTA***
Contratante	Contratada

Testemunhas:	
Débora Maria Meassi Bavati	Ellen Cristina de Souza Piotto
CPF 036.991.189-08	CPF 032.944.429-80

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:1D6B74A6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 003/022 CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO

ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CADASTRO DE RESERSE E POSTERIOR CONTRATAÇÃO, POR PRAZO DETERMINADO, PARA CARGOS LISTADOS NO DECRETO 019/2022, ATENDENDO A NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SULINA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SULINA - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e com fundamento no artigo 37, inciso IX da Constituição da República e na Lei Orgânica Municipal, TORNA PÚBLICA a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à realização de Processo Seletivo Simplificado, destinado a selecionar candidatos para a cadastro de reserva Arquiteto, Assistente Social, Médico Veterinário, Professor de Artes, Professor de Educação Física (Bacharel), Professor de Educação Física (Licenciatura), Professor Letras Inglês, Psicólogo, Técnico de Enfermagem Plantonista temporário, Técnico de informática, Técnico em Segurança no trabalho, Agente Educacional, Auxiliar Administrativo, Auxiliar de Saúde Bucal, Auxiliar de Serviços Gerais, Eletricista/Encanador, Motorista, Operador de Máquina, Pedreiro/Carpinteiro e Trabalhador Braçal, Zeladora.

OBJETIVOS E DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
A seleção pública por tempo determinado destina-se à Assistente Social, Médico Veterinário, Professor de Artes, Professor de Educação Física (Bacharel), Professor de Educação Física (Licenciatura), Professor Letras Inglês, Psicólogo, Técnico de Enfermagem Plantonista temporário, Técnico de informática, Técnico em Segurança no trabalho, Agente Educacional, Auxiliar Administrativo, Auxiliar de Saúde Bucal e Auxiliar de Serviços Gerais, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, no Município.

A organização, realização e supervisão do Processo Seletivo Simplificado - PSS compete à Comissão Organizadora do PSS, instituída e nomeada através da Portaria nº 045/2022, de 15 de março de 2022 e obedecerá aos critérios de habilitação específica e os demais requisitos estabelecidos no presente edital.
Este edital será publicado no Diário Oficial do Município https://www.diariomunicipal.com.br/amp e disponibilizado no endereço eletrônico http://www.sulina.pr.gov.br
Este Processo Seletivo Simplificado terá validade 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação do edital de homologação final do resultado do processo seletivo, podendo ser renovado por igual período.
Este Processo Seletivo para os cargos (Quadro 1, item 1.11) de Arquiteto, Assistente Social, Médico Veterinário, Professor de Artes, Professor de Educação Física (Bacharel), Professor de Educação Física (Licenciatura), Professor Letras Inglês, Psicólogo, Técnico de Enfermagem Plantonista temporário, Técnico de informática, Técnico em Segurança no trabalho, **consistirá unicamente em Prova de Títulos referentes à Escolaridade e Tempo de Serviço na área do cargo, conforme disposto no Anexo I,** parte integrante deste Edital, etapa esta de caráter classificatório, e de posterior exame médico admissional de caráter eliminatório.
Este Processo Seletivo para os cargos (Quadro 2, item 1.11) de Agente Educacional, Auxiliar Administrativo, Auxiliar de Saúde Bucal e Auxiliar de Serviços Gerais, **consistirá de prova de titulação, experiência profissional comprovada na área do cargo e realização de uma prova escrita**, **conforme disposto no Anexo II**, parte integrante deste Edital, etapa esta de caráter classificatório, e de posterior exame médico admissional de caráter eliminatório.
É de competência da Comissão Examinadora nomeada para esse fim através de Portaria a avaliação de títulos e currículo.
As contratações decorrentes deste edital serão realizadas através de Contrato de Regime Especial, com fundamento no artigo 37, inciso IX da Constituição da República e nas Leis Municipais nº. 1084/2022 e nº 1088/2022.
Não poderão participar do Processo Seletivo Simplificado – PSS colaboradores da Comissão Organizadora do PSS e da Comissão Examinadora do PSS, bem como pessoas com parentesco de até 3 º (terceiro) grau dos mesmos.
A contratação está condicionada ainda à comprovação, pelo(a) candidato(a) convocado(a), dos requisitos especificados no quadro abaixo bem como daqueles enumerados no item 8.7 deste Edital.

REQUISITOS E ESPECIFICAÇÕES

QUADRO 01 CARGOS COM CLASSIFICAÇÃO ATRAVÉS DE TITULAÇÃO E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COMPROVADA NA ÁREA DO CARGO

CARGO	CARGA HORÁRIA	VAGAS	REMUNERAÇÃO R$	FUNDAMENTO LEGAL	TAXA DE INSCRIÇÃO
Arquiteto	30	CR	3.480,71	LEI Nº 1.084/2022	100,00
Assistente Social	30	CR	3.436,49	LEI Nº 1088/2022	100,00
Médico Veterinário	20	CR	2.708,96	LEI Nº 1.084/2022	100,00
Professor de Artes	20	CR	1.886,31	LEI Nº 911/2017	100,00
Professor de Educação Física (Bacharel)	20	CR	1.886,31	LEI Nº 911/2017	100,00
Professor de Educação Física (Licenciatura)	20	CR	1.886,31	LEI Nº 911/2017	100,00
Professor Letras Inglês	20	CR	1.886,31	LEI Nº 911/2017	100,00
Psicólogo	40	CR	3.080,81	LEI Nº 1088/2022	100,00
Técnico de Enfermagem Plantonista Temp.	40	CR	2.081,94	LEI Nº 1088/2022	50,00
Técnico de informática	40	CR	3.350,00	LEI Nº 1.084/2022	50,00
Técnico em Segurança no trabalho	40	CR	2.454,53	LEI Nº 1.084/2022	50,00

CR: Cadastro de reserva.

QUADRO 2 - CARGOS COM CLASSIFICAÇÃO ATRAVÉS DE TITULAÇÃO, EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COMPROVADA NA ÁREA DO CARGO E REALIZAÇÃO DE UMA PROVA ESCRITA

CARGO	CARGA HORÁRIA	VAGAS	REMUNERAÇÃO R$	FUNDAMENTO LEGAL	TAXA DE INSCRIÇÃO
Agente Educacional	40	CR	1.422,32	LEI Nº 1088/2022	30,00
Auxiliar Administrativo	40	CR	1.776,33	LEI Nº 1.084/2022	50,00
Auxiliar de Saúde Bucal	30	CR	1.420,00	LEI Nº 1.084/2022	50,00
Auxiliar de Serviços Gerais (masculino)	44	CR	1.422,32	LEI Nº 1.084/2022	30,00
Eletricista/Encanador	44	CR	1.737,00	LEI Nº 1.084/2022	50,00
Motorista	44	CR	2.181,69	LEI Nº 1.084/2022	30,00
Operador de Máquina	44	CR	2.446,28	LEI Nº 1.084/2022	30,00
Pedreiro/Carpinteiro	44	CR	1.837,00	LEI Nº 1.084/2022	30,00
Trabalhador Braçal	44	CR	1.422,32	LEI Nº 1.084/2022	30,00
Zeladora	40	CR	1.422,32	LEI Nº 1.084/2022	30,00

CR: Cadastro de reserva.

Para comprovar os requisitos específicos, as habilitações dos cursos deverão estar reconhecidas e certificadas pelo órgão competente.
Sobre a remuneração bruta haverá a incidência de descontos legais, inclusive as decorrentes do art. 37, XI da Constituição Federal.
Os cargos com carga horária de 30h e 20h poderão ter ampliação de carga horária até o limite definido pela legislação pertinente, desde que haja interesse do município e a concordância e disponibilidade de horário por parte do interessado.
As descrições das atribuições do cargo constam do Anexo I e II para o Quadro 1 e do Anexo III e IV para o Quadro 2, parte integrante deste Edital.
É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação ou divulgação dos atos pertinentes ao Processo Seletivo Simplificado de que trata este edital, por meio do endereço eletrônico: http://www.sulina.pr.gov.br, no diário eletrônico Oficial do Município no endereço: https://www.diariomunicipal.com.br/amp e no Quadro de avisos da Prefeitura, obrigando-se a atender aos prazos e condições estipuladas e nos que forem publicados durante a execução desse Processo, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.
A inscrição implicará o conhecimento das presentes instruções por parte do candidato e o compromisso tácito de aceitação das condições do Processo Seletivo Simplificado, tais como aqui se acham estabelecidas, não podendo alegar desconhecimento.
Os contratados submetem-se ao regime de trabalho definido na Lei nº. 373/2005 de 09/09/2005.
Os candidatos classificados e contratados neste Processo Seletivo Simplificado, irão atuar conforme horário de acordo com exclusiva conveniência e necessidade da municipalidade, respeitando-se, entretanto, as atribuições e natureza do emprego público.
Além da contraprestação normal pelo trabalho, o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais:
Horas extras na eventual extrapolação da carga horária diária e semanal, desde que previamente convocado pelo superior hierárquico;
Férias proporcionais acrescidas de um terço, indenizadas ao final do contrato;
Inscrição no Regime Geral da Previdência Social – RGPS, cujas contribuições serão recolhidas somente durante o período trabalhado;
Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários;
Este Processo Seletivo Simplificado terá as seguintes etapas nas prováveis datas:

ETAPAS	DATA
Publicação do Edital do Processo Seletivo Público	Até o dia 18/03/2022 no diário oficial do Município
Impugnações ao Edital	18/03/2022 à 20/03/2022
Período de Inscrições	21/03/2022 à 01/04/2022
Publicação da Homologação das Inscrições	05/04/2022
Recursos ao Edital de Homologação das inscrições	06/04/2022 à 07/04/2022
Realização da Prova escrita, cargos do Quadro2 e Prova de títulos e comprovação profissional Quadro 1 e 2.	23/04/2022
Divulgação das notas	02/05/2022
Recursos	03/05/2022 à 04/05/2022
Publicação do Resultado Final	10/05/2022
Recursos	11/05/2022 à 12/05/2022
Publicação da homologação do Resultado Final	17/05/2022

- De acordo com a conveniência da Administração Pública, as datas poderão sofrer alterações, e poderá haver prorrogação de prazo de inscrições, ainda que específico a determinado cargo, que serão comunicadas por meio do endereço eletrônico http://www.sulina.pr.gov.br e https://www.diariomunicipal.com.br/amp no Diário Oficial do Município e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

DAS INSCRIÇÕES E DA PARTICIPAÇÃO NO TESTE SELETIVO

As inscrições serão aceitas nas formas presencial. Dúvidas ou maiores Informações pelo fone (46) 3244.8000, de segunda a sexta-feira, das 08:00h às 11:00h e das 13:30 às 16:30 (horário de Brasília).

As inscrições serão realizadas na forma presencial, poderão ser realizadas a partir do dia 21 (vinte e um) de março de 2022 até o dia 01 (um) de abril de 2022, no horário das 08h00 min às 11h00 min e das 13h30 min às 16h30 min, na sala de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Sulina na R. Tupinambá, 68, Sulina – PR.

A taxa de inscrição para o Processo Seletivo Simplificado está disponível nos Quadros 1 e 2, item 1.11 do presente Edital.

As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se a Prefeitura do Município de Sulina o direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta, bem como fornecer dados inverídicos ou falsos.

O pedido de inscrição que não atender às exigências deste Edital será cancelado, bem como anulados todos os atos dele decorrentes.

É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax ou encaminhado em desacordo com os prazos e condições previstos neste edital.

No ato da inscrição o candidato deverá preencher e assinar a ficha de inscrição constante do Anexo V, se portador de deficiência deverá preencher o formulário do anexo VI e as declarações dos anexos VII e VIII e apresentar os seguintes documentos:

Documento original de identidade e uma fotocópia;

Cartão do Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda, CPF/MF – original e uma fotocópia.

Diploma original de conclusão do curso exigido para o cargo e uma fotocópia.

Declaração, careteira de trabalho (página inicial e registro para o cargo pretendido), declaração de estágio, devendo ser apresentados originais e uma cópia de cada ou cópia do contrato de trabalho, caso houver, que comprove a experiência profissional no cargo exigido, cópia e original.

Em caso de declaração deverá ser a original ou cópia autenticada.

O candidato, ao realizar sua inscrição manifesta ciência e concordância quanto à divulgação de seus dados em listagens e resultados, tais como aqueles relativos à pontuação, a ser pessoa negra ou pessoa com deficiência, entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao Processo Seletivo Simplificado. Não serão consideradas reclamações posteriores e os candidatos devem estar cientes de que tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores por meio dos mecanismos de busca atualmente existentes.

Em hipótese alguma serão finalizadas inscrições que não contemplem a documentação exigida para o cargo apresentadas no original e uma fotocópia.

DA RESERVA DE VAGAS

Considerando que o presente Processo Seletivo se destina a Cadastro de Reserva a concorrência será igual entre todos os candidatos interessados, independente da condição de participação do candidato.

Em caso dos chamamentos para as vagas forem ampliados durante a vigência do Processo Seletivo, bem como respeitado o prazo de validade do mesmo, fica assegurado aos candidatos que se inscreverem na condição de reservas de vagas para pessoa com deficiência os percentuais definidos em lei federal de acordo com o artigo 4º do Decreto Federal n° 3.298/99, alterado pelo Decreto n° 5.296, de 2 de dezembro de 2004, nos termos da Lei, as que se enquadram nas categorias de I a VI a seguir; e as contempladas pelo enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça.

Os candidatos que declararem em ficha de inscrição ser pessoa com deficiência e que forem aprovados e convocados para assumirem vagas no presente Processo Seletivo deverão apresentar, no ato da convocação, laudo médico original ou cópia autenticada em cartório, redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato possui, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença–CID. Somente serão considerados os laudos médicos emitidos nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data da realização da inscrição.

O candidato com deficiência que não proceder conforme as orientações deste item será considerado não deficiente, perdendo o direito à reserva de vaga para Pessoa com Deficiência e passando à ampla concorrência. Nestes casos, o candidato não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

O candidato com deficiência, quando de eventual convocação para aceite de vaga e encaminhamento à realização dos exames admissionais que precedem à contratação, serão submetidos à avaliação clínica pela Perícia Oficial do Município, em data a ser agendada junto ao Departamento de Recursos Humanos, que deliberará, nos termos do artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, a condição do candidato autodeclarado como pessoa portadora de deficiência, a fim de convalidá-la, bem como emitirá parecer quanto à veracidade da declaração.

DA COMPROVAÇÃO DOS TÍTULOS E TEMPO DE SERVIÇO

No momento da inscrição o candidato apresentará, os documentos pessoais e de qualificação (diploma), os títulos de que dispuser para classificação no certame. Todos os documentos e suas cópias deverão estar acondicionados em envelope sem timbre.

Os comprovantes de Escolaridade deverão ser demonstrados mediante apresentação de Diplomas ou Certificados de conclusão de curso para os cargos.

O Tempo de Serviço deverá ser comprovado:

Para os cargos do dos Quadros 1 e 2, através da cópia dos contratos de trabalho ou Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS declaração de estágio e declaração de serviço público no cargo pretendido.

Será pontuado somente o tempo de serviço dentro do período de 01/02/2017 a 01/02/2022, em acordo com a pontuação descrita nos Anexos II e IV.

Os comprovantes (títulos e de tempo de serviço) deverão ser entregues unicamente no momento da realização da inscrição. Não sendo recebidos fora deste ato.

Membro da Comissão Organizadora no Ato da inscrição verificará cada título e sua cópia, autenticando na cópia "**Confere com original**", escrito a caneta, deverá assinar e colocar a portaria de nomeação da Comissão, após lacrando o envelope sem timbre, na frente do candidato, **CONTENDO APENAS O NÚMERO DE INSCRIÇÃO E CARGO**.
O membro da comissão apenas certificará a autenticidade da cópia em comparação com o original, **não fará conferência da documentação entregue.**
A conferência da documentação necessária cabe ao candidato sendo parte do processo seletivo.

DAS NOTAS E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL
Encerrado o período de inscrições, a Comissão Organizadora procederá à rigorosa análise, conferência e lançamento dos documentos apresentados pelos candidatos, pontuando-os nos termos do **Anexo II (Quadro 1)**, os mesmos no dia da prova escrita 23/04/2022, constante do item 1.18, assinarão a folha da Prova de Títulos, aguardando o resultado em acordo com o cronograma.
O total Máximo da prova de títulos é de 100 pontos.
A nota de corte será a média inferior a 50 (cinquenta) pontos.
Encerrado o período de inscrições, a Comissão Examinadora procederá à rigorosa análise, conferência e lançamento dos documentos apresentados pelos candidatos, pontuando-os nos termos do **Anexo IV (Quadro 2),** os mesmos no dia da prova escrita 23/04/2022, constante do item 1.18, assinarão a folha da Prova de Títulos, aguardando o resultado em acordo com o cronograma.
A média será resultado da soma da Prova Escrita, total máximo de 60 (sessenta) pontos e os pontos obtidos na prova de títulos, com a pontuação máxima de 40 (quarenta) pontos, totalizando 100 pontos, a fim de se obter a média pelo candidato.
A nota de corte será a média inferior a 50 (cinquenta) pontos.
As notas alcançadas se tornarão públicas na divulgação da relação dos aprovados e desclassificados no Teste Seletivo, cuja previsão consta do cronograma, item 1.18, do presente edital, através de Edital específico que será publicado no Diário Oficial do Município e disponibilizado no endereço eletrônico http://www.sulina.pr.gov.br e https://www.diariomunicipal.com.br/amp e afixado no paço municipal.
O candidato terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, ou conforme o cronograma disposto no item 1.18 deste Edital, a contar do próximo dia útil da publicação das notas, para recorrer quanto a sua pontuação e/ou desclassificação no Processo Seletivo Simplificado.
Decididos os recursos porventura interpostos, será publicada a Classificação Final do Processo Seletivo, cuja previsão consta do cronograma deste documento, através de Edital específico que será publicado no Jornal Oficial do Município e disponibilizado no Endereço eletrônico http://www.sulina.pr.gov.br e https://www.diariomunicipal.com.br/amp e afixado no paço municipal.
O candidato terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da publicação da Classificação Final, para recorrer quanto a sua classificação, inclusive no que tange o critério de desempate no Processo Seletivo Simplificado, nos termos do item 6 deste Edital.

CRITÉRIO DE DESEMPATE NO RESULTADO FINAL
Havendo igualdade de pontuação, na soma dos itens de Escolaridade e Tempo de Serviço, será considerada, para efeito de desempate, a maior idade, em conforme ao Estatuto do Idoso, Lei n.º 10.741, de 01/10/2003.

DOS RECURSOS
Modelo de Formulário de Recurso Anexo IX do presente Edital.
Poderá o candidato interpor recurso contra o Edital das Inscrições, Edital de divulgação das Notas, Edital de Convalidação das Reservas de Vagas e Edital de Classificação Final, o que poderá fazê-lo pelo período até 2 (dois) dias úteis contados de sua respectiva publicação, na forma prevista no cronograma, em documento endereçado e protocolizado junto à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, Prefeitura Municipal de Sulina na R. Tupinambá, 68, Sulina – PR.
O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será indeferido.
Não serão admitidos recursos relativos ao preenchimento incompleto, equivocado, em duplicidade ou incorreto da ficha de inscrição e participação do Processo Seletivo.
Não serão conhecidos os recursos interpostos fora do prazo estabelecido no subitem 7.2.
Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de reconsideração ou de revisão de resultado de recursos ou recursos de recursos.
Recursos cujo teor desrespeite a comissão organizadora serão improvidos.

DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO
Divulgada a Classificação Final, transcorridos os prazos e decididos os recursos porventura interpostos, o Processo Seletivo Simplificado será homologado pelo Chefe do Executivo e o resultado e classificação final publicados no Diário Oficial do Município e disponibilizado no endereço eletrônico http://www.sulina.pr.gov.br e https://www.diariomunicipal.com.br/amp e afixado no paço municipal.
A homologação final do Processo Seletivo Simplificado e a divulgação estão previstas no cronograma do presente edital, item 1.18.
A contratação dar-se-á mediante a celebração de contrato administrativo, por tempo determinado, quando houver a necessidade por parte da Municipalidade.
O contrato terá a duração de até 01 (um) ano, podendo, excepcionalmente, ser prorrogado uma única vez por até igual período, desde que seja necessário ao serviço público e/ou rescindido a qualquer tempo em virtude do preenchimento de vagas através de concurso público ou ainda, pelo encerramento da necessidade da administração.
A contratação não gera ao candidato direito nem expectativa de direito à efetivação no Serviço Público Municipal, ou à manutenção do contrato por período superior ao estipulado em seu próprio corpo, para o seu término.
Durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado, a Prefeitura reserva-se o direito de proceder a contratações de candidatos em número que atenda às necessidades do serviço, além das vagas divulgadas neste edital.
A contratação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação e ficará condicionada à comprovação dos seguintes requisitos:
ser aprovado no presente Processo Seletivo Simplificado;
comprovar o preenchimento dos requisitos específicos, mediante apresentação de documentos competentes;
ter completado 18(dezoito) anos de idade;
encontrar-se no pleno exercício dos Direitos Civis e Políticos, se brasileiro ou naturalizado;
estar em dia com as obrigações eleitorais, mediante apresentação de Certidão de Quitação Eleitoral, se for o caso;
estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino, mediante apresentação de certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, se brasileiro ou naturalizado;
possuir aptidão física e mental compatíveis com o exercício da função, atestada por laudo médico emitido por médico do trabalho designado pelo Município de Sulina;
não exercer outro Emprego, Cargo, ou Função Pública e não possuir aposentadoria, no serviço público, em qualquer das esferas de governo, apresentando declaração própria sobre essa condição, ressalvadas às exceções constitucionais;
não ter sido demitido(a) do serviço público municipal, estadual ou federal, em período inferior a cinco anos;

apresentar outros documentos que se fizerem necessários à época da contratação;
A ausência de qualquer documentação constante nas alíneas do subitem anterior, dentro do prazo estabelecido ao candidato, no edital de convocação para aceitação de vaga, caracterizará o descumprimento das regras contidas neste edital e, consequentemente, sua desclassificação do Processo Seletivo Simplificado.
Será considerado desistente, perdendo o direito à contratação, o candidato que, quando convocado para aceitação de vaga, não comparecer no prazo máximo até de 02 (dois) dias úteis contados a partir da data estipulada para comparecimento publicada no edital de convocação.
Está dispensado da obrigatoriedade de cessar vínculo com as instituições citadas na alínea "h", o candidato (a) enquadrado(a) na execução prevista na alínea "c" do inciso XVI do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, observada ainda a compatibilidade de horário entre os trabalhos.
Todos os candidatos, por ocasião de sua convocação para contratação, deverão ser submetidos a uma Avaliação Clínica, sendo considerado inapto para o cargo ocupacional aquele que não gozar de boa saúde física e mental.
Serão desclassificados(as) ainda, os(as) candidatos(as) que encaminhados(as) não se submeterem à perícia médica ou deixarem de apresentar a documentação exigida, no prazo estabelecido no edital de convocação.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, bem como dos eventuais comunicados e editais a serem publicados no Jornal Oficial do Município e disponibilizado no endereço eletrônico http://www.sulina.pr.gov.br e https://www.diariomunicipal.com.br/amp e afixado no paço municipal, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo, bem como de eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame.
É de inteira responsabilidade do candidato, também, acompanhar as convocações para aceitação de vaga e celebração de contrato, que serão devidamente publicadas no Jornal Oficial do Município, afixado no Quadro Próprio de Editais desta Prefeitura e disponibilizado no endereço eletrônico http://www.sulina.pr.gov.br e https://www.diariomunicipal.com.br/amp e afixado no paço municipal, reservando-se a Prefeitura do Município de Sulina o direito de desclassificar do Processo Seletivo Simplificado aquele que não se apresentar nos prazos estabelecidos pelo Edital de Convocação.
Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativas à seleção, à classificação ou às notas de candidatos, valendo, para tal fim, a publicação do Edital de Homologação do Processo Seletivo Simplificado, publicada no Diário Oficial do Município.
Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.
A compreensão do presente edital é parte integrante do processo seletivo.
Todos os atos relacionados ao presente edital de processo seletivo-PSS, serão divulgado no **Mural da Prefeitura de Sulina** – PR, site oficial do Município no endereço eletrônico: **www.sulina.pr.gov.br** e no Diário oficial Eletrônico no endereço: **http://www.diariomunicipal.com.br/amp .**
Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina,
Estado do Paraná, em 17 de março de 2022.

PAULO HORN
Prefeito

PUBLICADO EM _____/03/2022, EDIÇÃO _____, PÁGINA _____ DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

PUBLICADO EM _____/03/2022EDIÇÃO _____, PÁGINA _____ DO JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE

ANEXO I
TABELA DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS PARTE INTEGRANTE
DO EDITAL DOPROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2022

QUADRO 01 - CARGOS COM CLASSIFICAÇÃO ATRAVÉS DE TITULAÇÃO E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COMPROVADA NA ÁREA DO CARGO, item 1.11 do presente Edital

CARGO	TÍTULOS	DOCUMENTOSPARA COMPROVAÇÃO	PONTOS	ATÉ NO MÁXIMO
Arquiteto	Requisito Básico Graduação Universitária na Área, com registro no órgão de classe	Diploma ou certidão de conclusão do curso	40	40
		Pós – Graduação em Arquitetura	10	20
		Tempo de serviço comprovado na área Pública ou Privada. Registro em CTPS, Declaração com firma reconhecida ou contrato de prestação de serviço.	1/ por mês	40
		TOTAL		**100**
Assistente Social	Requisito Básico Graduação Universitária na Área. Com registro no Conselho Regional de Assistência Social	Diploma ou certidão de conclusão do curso	40	40
		Pós – Graduação Assistência Social	10	20
		Tempo de serviço comprovado na área Pública ou Privada. Registro em CTPS, Declaração com firma reconhecida ou contrato de prestação de serviço.	1/ por mês	40
		TOTAL		**100**
Médico veterinário	Requisito Básico Graduação Universitária na Área, com registro no órgão de classe	Diploma ou certidão de conclusão do curso	40	40
		Pós – Graduação em Veterinária	10	20
		Tempo de serviço comprovado na área Pública ou Privada. Registro em CTPS, Declaração com firma reconhecida ou contrato de prestação de serviço.	1/ por mês	40
		TOTAL		**100**
Professor de Artes	Requisito Básico Graduação Universitária na Área	Diploma ou certidão de conclusão do curso em Artes	40	40
		Pós – Graduação Em Artes	10	20
		Tempo de serviço comprovado na área Pública ou Privada. Registro em CTPS, Declaração com firma reconhecida ou contrato de prestação de serviço.	1/ por mês	40
		TOTAL		**100**
Professor de Educação Física (Bacharel)	Requisito Básico Graduação Universitária na Área	Diploma ou certidão de conclusão do curso de Educação Física Bacharelado	40	40
		Pós – Graduação Educação Física	10	20
		Tempo de serviço comprovado na área Pública ou Privada. Registro em CTPS, Declaração com firma reconhecida ou	1/ por mês	40

		contrato de prestação de serviço.		
		TOTAL		**100**
Professor de Educação Física (Licenciatura)	Requisito Básico Graduação Universitária na Área	Diploma ou certidão de conclusão do curso em Educação Física Licenciatura	40	40
		Pós – Graduação Em Educação Física	10	20
		Tempo de serviço comprovado na área Pública ou Privada. Registro em CTPS, Declaração com firma reconhecida ou contrato de prestação de serviço.	1/ por mês	40
		TOTAL		**100**
Professor de Inglês	Requisito Básico Graduação Universitária na Área	Diploma ou certidão de conclusão do curso em Letras Inglês Português	40	40
		Pós – Graduação Ensino Bilíngue	10	20
		Tempo de serviço comprovado na área Pública ou Privada. Registro em CTPS, Declaração com firma reconhecida ou contrato de prestação de serviço.	1/ por mês	40
		TOTAL		**100**
Psicólogo	Requisito Básico Graduação Universitária na Área. Com registro no órgão de classe.	Diploma ou certidão de conclusão do curso em Psicologia	40	40
		Pós – Graduação Psicologia	10	20
		Tempo de serviço comprovado na área Pública ou Privada. Registro em CTPS, Declaração com firma reconhecida ou contrato de prestação de serviço.	1/ por mês	40
		TOTAL		**100**
Técnico de Enfermagem Plantonista Temp.	Requisito Básico formação em Ensino Médio e curso Técnico em Enfermagem, com registro no órgão de classe	Diploma ou certidão de conclusão do curso do Ensino Médio e do Técnico (Podendo ser os dois juntos)	40	40
		Curso de aperfeiçoamento Superior a 30 horas, em um único certificado.	10	20
		Tempo de serviço comprovado na área Pública ou Privada. Registro em CTPS, Declaração com firma reconhecida ou contrato de prestação de serviço.	1/ por mês	40
		TOTAL		**100**
Técnico de informática	Requisito Básico formação em Ensino Médio e curso Técnico em Informática	Diploma ou certidão de conclusão do curso	40	40
		Curso de aperfeiçoamento Superior a 30 horas, em um único certificado.	10	20
		Tempo de serviço comprovado na área Pública ou Privada. Registro em CTPS, Declaração com firma reconhecida ou contrato de prestação de serviço.	1/ por mês	40
		TOTAL		**100**
Técnico em Segurança no trabalho	Requisito Básico Formação Ensino Médio e Curso Técnico concluído na área	Diploma ou certidão de conclusão do curso de Ensino Médio e de Técnico em Segurança do trabalho	40	40
		Curso de aperfeiçoamento Superior a 30 horas, em um único certificado.	10	20
		Tempo de serviço comprovado na área Pública ou Privada. Registro em CTPS, Declaração com firma reconhecida ou contrato de prestação de serviço.	1/ por mês	40
		TOTAL		**100**

CR: Cadastro de reserva.

ANEXO II
DESCRIÇÃO DE CARGOS DOQUADRO 1, ITEM 1.11
DO EDITAL DOPROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2022

CARGO	DESCRIÇÃO
Arquiteto	**Descrição Sintética:** Elabora, executa e dirige projetos de ARQUITETURA, estudando características e preparando planos, métodos de trabalho e demais dados requeridos, para possibilitar e orientar a construção, a manutenção e o reparo das obras e assegurar os padrões técnicos. **Descrição de Atividades Típicas do Cargo:** 1. Projeto de arquitetura: Métodos e técnicas de desenho e projeto. Programação de necessidades físicas das atividades. Noções de Topografia e condições do terreno: relevo, cortes, aterros, taludes naturais e arrimadas, lotes e construções vizinhas. Controle ambiental das edificações (térmico, acústico e luminoso). Princípios e normas relacionados à acessibilidade arquitetônica; 2. Gestão democrática e planejamento participativo: Relações do planejamento com o desenho e o projeto urbano. A paisagem, o paisagismo e o meio ambiente. Infraestrutura urbana. Legislação urbanística Municipal: códigos de obras, uso e ocupação do solo, zoneamento, taxa de ocupações, recuos, parcelamento do solo; 3. Sistemas estruturais e construtivos: noções básicas sobre concreto, alvenaria comum e estrutural, madeira e estrutura metálica; 4. Ênfase nas questões do melhor aproveitamento e alternativas de construções públicas. Projetos de reurbanização de áreas: praças, favelas, prédios, fachadas, sistemas viários, parques, complexos poliesportivos, habitação popular; 5. Acompanhamento de obras. Construção e organização do canteiro de obras. Coberturas e impermeabilização. Esquadrias. Pisos e revestimentos: noções sobre impermeabilização, concreto aparente, argamassas, pedras, cerâmicas, pintura e gesso; 6. Legislação: Normas técnicas, legislação profissional; 7. Informática aplicada à arquitetura. Desenvolvimento de projetos no sistema AUTO CAD 2021.
Assistente Social	**Descrição Sintética:** Realizar tarefas inerentes à assistência Social. **Descrição de Atividades Típicas do Cargo:** Planejar, executar, supervisionar e avaliar planos e programas sociais, visando à implantação, manutenção e ampliação de serviços na área de desenvolvimento dos serviços municipais; Prestar assistência no âmbito social aos Servidores Públicos e familiares, identificando suas necessidades, efetuando estudos de casos, preparando-os e encaminhando-os às entidades competentes para atendimento; Assessorar tecnicamente os servidores públicos municipais, orientando-os através de treinamentos específicos, técnicas comunitárias e noções básicas de alimentação, higiene e saúde; Identificar problemas psico-econômico-sociais da população em geral, através de observações grupais, entrevistas e pesquisas, visando solucioná-los e desenvolver as potencialidades individuais; Elaborar laudos e relatórios quando necessário; Providenciar o acondicionamento e conservação de documentos, correspondências, relatórios, fichas e demais materiais, arquivando-os e classificando-os, visando garantir o controle e a fácil localização dos mesmos. Executar outras tarefas correlatas; Dirigir veículos oficiais para o exercício das atribuições específicas do cargo.
Médico veterinário	**Descrição Sintética:** Planeja, organiza, supervisiona e executa programas de defesa sanitária, proteção, aprimoramento e desenvolvimento da pecuária, realizando estudos e pesquisas, aplicando conhecimentos, dando consultas, fazendo relatórios, exercendo fiscalização empregando métodos, para assegurar a sanidade do rebanho, a produção racional econômica de alimentos e a saúde da comunidade. **Descrição de Atividades Típicas do Cargo:**

	Planeja e desenvolve campanhas e serviços de fomento e assistência técnica relacionados à pecuária e à Saúde Pública, valendo-se dos levantamentos de necessidades e do aproveitamento de recursos orçamentários existentes, para favorecer a sanidade e a produtividade do rebanho. Elabora e executa projetos agropecuários e os referentes ao crédito rural, prestando assessoramento, assistência e orientação e fazendo acompanhamento desses projetos, para garantir a produção racional lucrativa dos alimentos e o atendimento aos dispositivos legais quanto à aplicação dos recursos oferecidos. Efetua profilaxia, diagnóstico e tratamento de doenças dos animais realizando exames clínicos e de laboratório, para assegurar a sanidade individual e coletiva desses animais. Realiza exames laboratoriais, colhendo material e/ou procedendo a análise anatomopatológica, histopatológica, hematológica, imunológica, para estabelecer o diagnóstico e a terapêutica. Promove o melhoramento do gado, procedendo à inseminação artificial orientando a seleção das espécies mais convenientes e fixando os caracteres mais vantajosos, para assegurar o rendimento da exploração pecuária. Desenvolve e executa programas de nutrição animal, formulando e balanceando as rações, para abaixar o índice de converso alimentar, prevenir doenças, carências e aumentar a produtividade. Promove a inspeção e fiscalização sanitária nos locais de produção, manipulação, armazenamento e comercialização dos produtos de origem animal, bem como de sua qualidade, determinando visita no local, para fazer cumprir a legislação pertinente. Fazer inspeção de produtos de origem animal que devem estar sob inspeção industrial e sanitária a nível municipal. Realização de inspeção sanitária "ante e post-mortem" e tecnológica, obedecendo à legislação vigente. Dirigir veículos oficiais para o exercício das atribuições específicas do cargo. Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.
Professor de Artes	**Descrição Sintética:** - Executar tarefas inerentes às áreas do magistério e especifica da formação requisitada. **Descrição Analítica** - Ministrar aulas de acordo com a formação; - Planejar e operacionalizar o processo ensino-aprendizagem, de acordo com os pressupostos epistemológicos da disciplina ou área de estudo em que atua; - Pesquisar e propor práticas de ensino que enriqueçam a teoria pedagógica adequada às características da clientela majoritária da escola pública; - Participar de atividades de atualização e aperfeiçoamento, visando aprofundar conhecimentos pertinentes a educação; - Participar com o pessoal técnico-administrativo e demais profissionais de reuniões do conselho de classe, pedagógicas, administrativas, festivas e outras atividades da escola que exijam decisões coletivas; - Participar da permanente revisão e aperfeiçoamento dos currículos, metodologias e processos de avaliação do ensino; - Manter-se informado das diretrizes e determinações da escola e dos órgãos superiores; - Divulgar as experiências educacionais realizadas; - Organizar e manter atualizado os documentos escolares (planejamento de aulas, livros de chamada, fichas e outros); - Cumprir e fazer cumprir horário e calendário escolar; - Avaliar o trabalho do aluno de acordo com o proposto no regimento escolar e diretrizes pedagógicas; - Planejar e executar as propostas de recuperação, segundo as diretrizes pedagógicas e regimento escolar; - Executar outras tarefas correlatas.
Professor de Educação Física (Bacharel)	Atribuições dos servidores temporários a serem contratados. **Descrição Sintética:** - Executar tarefas inerentes às áreas de prática da ginástica e outros exercícios físicos e jogos em geral, entre estudantes e outras pessoas interessadas, ensinando-lhes os princípios e regras técnicas, para possibilitar-lhes o desenvolvimento harmônico do corpo e a manutenção das condições físicas e mentais. **Descrição Analítica** - Aplicação de exercícios de verificação de tono respiratório e muscular; - Aplicação de testes de avaliação física; - Aplicação das técnicas específica de futebol, atletismo, basquete, voleibol e outras atividades esportivas; - O desenvolvimento e coordenação das praticas esportivas específicas, vistas ao bom desempenho dos mesmos em competições; - Colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho; - Executar outras tarefas correlatas.
Professor de Educação Física (Licenciatura)	**Descrição Sintética:** - Executar tarefas inerentes às áreas do magistério e especifica da formação requisitada. **Descrição Analítica** - Ministrar aulas de acordo com a formação; - Planejar e operacionalizar o processo ensino-aprendizagem, de acordo com os pressupostos epistemológicos da disciplina ou área de estudo em que atua; - Pesquisar e propor práticas de ensino que enriqueçam a teoria pedagógica adequada às características da clientela majoritária da escola pública; - Participar de atividades de atualização e aperfeiçoamento, visando apronfudar conhecimentos pertinentes a educação; - Participar com o pessoal técnico-administrativo e demais profissionais de reuniões do conselho de classe, pedagógicas, administrativas, festivas e outras atividades da escola que exijam decisões coletivas; - Participar da permanente revisão e aperfeiçoamento dos currículos, metodologias e processos de avaliação do ensino; - Manter-se informado das diretrizes e determinações da escola e dos órgãos superiores; - Divulgar as experiências educacionais realizadas; - Organizar e manter atualizado os documentos escolares (planejamento de aulas, livros de chamada, fichas e outros); - Cumprir e fazer cumprir horário e calendário escolar; - Avaliar o trabalho do aluno de acordo com o proposto no regimento escolar e diretrizes pedagógicas; - Planejar e executar as propostas de recuperação, segundo as diretrizes pedagógicas e regimento escolar; - Executar outras tarefas correlatas.
Professor de Inglês	**Descrição Sintética:** - Executar tarefas inerentes às áreas do magistério e especifica da formação requisitada. **Descrição Analítica** - Ministrar aulas de acordo com a formação; - Planejar e operacionalizar o processo ensino-aprendizagem, de acordo com os pressupostos epistemológicos da disciplina ou área de estudo em que atua; - Pesquisar e propor práticas de ensino que enriqueçam a teoria pedagógica adequada às características da clientela majoritária da escola pública; - Participar de atividades de atualização e aperfeiçoamento, visando aprofundar conhecimentos pertinentes a educação; - Participar com o pessoal técnico-administrativo e demais profissionais de reuniões do conselho de classe, pedagógicas, administrativas, festivas e outras atividades da escola que exijam decisões coletivas; - Participar da permanente revisão e aperfeiçoamento dos currículos, metodologias e processos de avaliação do ensino; - Manter-se informado das diretrizes e determinações da escola e dos órgãos superiores; - Divulgar as experiências educacionais realizadas; - Organizar e manter atualizado os documentos escolares (planejamento de aulas, livros de chamada, fichas e outros); - Cumprir e fazer cumprir horário e calendário escolar; - Avaliar o trabalho do aluno de acordo com o proposto no regimento escolar e diretrizes pedagógicas; - Planejar e executar as propostas de recuperação, segundo as diretrizes pedagógicas e regimento escolar; - Executar outras tarefas correlatas.
Psicólogo	**Descrição Sintética:** -Presta assistência à saúde mental, bem como atende e orienta a área educacional e organizacional de recursos humanos, elaborando e aplicando técnicas psicológicas para possibilitar a orientação e o diagnóstico clínico. **Descrição de Atividades Típicas do Cargo:** -Presta atendimento à comunidade e aos casos encaminhados à unidade de saúde, visando o desenvolvimento psíquico, motor e social do indivíduo, em relação à sua integração à família e à sociedade. - Presta atendimento aos casos de saúde mental como toxicômanos, alcoólatras, organizando-os em grupos homogêneos, desenvolvendo técnicas de terapia de grupo, para solução dos seus problemas. - Presta atendimento psicológico na área educacional, visando o desenvolvimento psíquico, motor e social das crianças e adolescentes em relação a sua integração à escola e à família, para promover o seu ajustamento. - Organiza e aplica testes, provas e entrevistas, realizando sondagem de aptidões e capacidade profissional, objetivando o acompanhamento do pessoal para possibilitar maior satisfação no trabalho. - Efetua análises de ocupações e acompanhamento de avaliação de desempenho pessoal, colaborando com equipes multiprofissionais, aplicando testes, métodos ou técnicas da psicologia aplicada ao trabalho. - Executa as atividades relativas ao recrutamento, seleção, orientação e treinamento profissional, realizando a identificação e análise de funções. - Promove o ajustamento do indivíduo no trabalho, através de treinamento para se obter a sua auto-realização. - Dirigir veículos oficiais para o exercício das atribuições específicas do cargo. - Executa outras tarefas correlatas.
Técnico de Enfermagem Plantonista Temp. **Com registro de classe em órgão**	**Descrição Sintética:** Acompanha os serviços de enfermagem nas unidades de saúde, zelando pelas metas e rotinas de trabalho, para auxiliar no atendimento aos pacientes. **Descrição de Atividades Típicas do Cargo:** Auxilia na elaboração do plano de enfermagem, baseando-se nas necessidades identificadas, para determinar a assistência a ser prestada pela equipe, no período de trabalho. Desenvolve programas de orientação às gestantes, às doenças transmissíveis e outras, desenvolvendo, com o enfermeiro, atividades de treinamento e reciclagem, para manter os padrões desejáveis de assistência aos pacientes. Participa de trabalhos com crianças, desenvolvendo programa de suplementação alimentar, para prevenção da desnutrição. Executa diversas tarefas de enfermagem, como administração de sangue e plasma, controle da pressão venosa, monitorização e aplicação de respiradores artificiais, prestação de cuidados de conforto, para proporcionar maior bem-estar físico e mental aos pacientes. Prepara e esteriliza material e instrumental, ambientes e equipamentos, obedecendo normas e rotinas preestabelecidas, para a realização de exames, tratamentos e intervenções cirúrgicas. Controla o consumo de medicamentos e demais materiais de enfermagem, verificando o estoque para solicitar o suprimento dos mesmos.

	Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.
Técnico de informática	DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Executar tarefas inerentes a área de informática. ATRIBUIÇÕES TÍPICAS: 1. Configurar, manter e administrar as redes de comunicação de dados, voz, imagem, locais e remotas, orientadas para atendimento das necessidades da Administração Pública Direta e Indireta; 2. Apoiar e influenciar o Gestor nas decisões sobre políticas corporativas da Tecnologia da Informação consideradas críticas; 3. Proficiência em leitura de inglês técnico; 4. Configurar, manter e atualizar o equipamento do Data Center, bem como todos os ativos de rede da Prefeitura; 5. Dar suporte às unidades administrativas na implementação de soluções da Tecnologia da Informação, quanto ao uso de aplicativos/sistemas; 6. Administrar os ambientes operacionais, promovendo as atualizações, avaliando e ponderando os impactos com os responsáveis pelos sistemas; 7. Monitorar os ambientes visando o diagnóstico de situações que comprometam a disponibilidade, performance e funcionalidade das soluções; 8. Contribuir para a disponibilidade, segurança e performance do CTI, através da criação de scripts e dos procedimentos de acesso, otimização e recuperação; 9. Dar manutenção, solucionar problemas de produção e orientar os usuários e operadores quanto à utilização do ambiente; 10. Garantir o funcionamento adequado da infraestrutura tecnológica da Prefeitura; 11. Garantir a integridade na administração de dados e objetos corporativos; 12. Garantir a manutenção dos sistemas e sites/portais da Prefeitura; 13. Orientar a aquisição de bens e a contratação de serviços de informática e de tecnologia de
Técnico em Segurança no trabalho	DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Executar tarefas inerentes à área de segurança do trabalho. ATRIBUIÇÕES: 01. Executar e controlar os programas de segurança do trabalho, verificando esquemas de prevenção, apresentando sugestões e opinando sobre a viabilidade de novas medidas de segurança; 02. Inspecionar locais, instalações e equipamentos observando as condições de trabalho para identificar riscos de acidentes de trabalho, doenças profissionais e do trabalho e a presença de agentes ambientais agressivos ao trabalhador, propondo eventuais modificações nos equipamentos e instalações para eliminação ou seu controle; 03. Informar ao empregador e empregado, sobre os riscos existentes nos ambientes de trabalho, bem como orientá-los sobre as medidas de eliminação e neutralização; 04. Executar os procedimentos de segurança e higiene do trabalho e avaliar os resultados alcançados, adequando-os as estratégias utilizadas de maneira a integrar o processo prevencionista em uma planificação, beneficiando o trabalhador; 05. Executar programas de prevenção de acidentes do trabalho, doença profissionais e do trabalho nos ambientes de trabalho com a participação dos trabalhadores, acompanhando e avaliando seus resultados, bem como sugerindo constante atualização dos mesmos e estabelecendo procedimentos a serem seguidos; 06. Inspecionar os postos de combate a incêndio examinando as mangueiras, hidrantes, extintores, para certificar-se de suas perfeitas condições de funcionamento; 07. Verificar e orientar o cumprimento das normas e medidas de segurança estabelecidas para o órgão; 08. Manter o controle estatístico das ocorrências, anotando dados em formulários apropriados, para subsidiar estudos, visando à melhoria das medidas de segurança; 09. Promover debates, encontros, campanhas, seminários, palestras, treinamentos, utilizando outros recursos de ordem didática e pedagógica com objetivo de divulgar as normas de segurança e higiene do trabalho, visando evitar acidentes de trabalho, doenças profissionais e do trabalho; 10. Executar as normas de segurança referentes a projetos de construção, ampliação, reforma, arranjos físicos e de fluxos, com vistas à observância das medidas de segurança e higiene do trabalho, inclusive por terceiros; 11. Encaminhar aos setores e áreas competentes, normas, regulamentos, documentação, dados estatísticos, resultado de análises e avaliações, materiais de apoio técnico, educacional e outros de divulgação para conhecimento e autodesenvolvimento do trabalhador; 12. Indicar, solicitar e inspecionar equipamentos de proteção contra incêndio, recursos audiovisuais e didáticos e outros materiais considerados indispensáveis, de acordo com a legislação vigente, dentro das qualidades e especificações técnicas recomendadas, avaliando seu desempenho; 13. Cooperar com as atividades do meio ambiente orientando quanto ao tratamento e destinação dos resíduos industriais, incentivando e conscientizando o trabalhador de sua importância para a vida; 14. Orientar as atividades desenvolvidas por empresas contratadas, quanto ao procedimento de segurança e higiene do trabalho previsto na legislação ou constantes em contratos de prestação de serviços; 15. Efetuar o levantamento de dados junto aos setores, visando fornecer subsídios para elaboração de relatórios e laudos de responsabilidade da medicina e segurança do trabalho; 16. Avaliar as condições ambientais de trabalho e emitir parecer técnico que subsidie o planejamento e a organização do trabalho de forma segura para o trabalhador; 17. Articular-se e colaborar com os órgãos e entidades ligadas à prevenção de acidentes de trabalho, doenças profissionais e do trabalho; 18. Dirigir veículo oficial para locomoção para realizar trabalhos inerente a função; 19. Executar outras tarefas correlatas.

ANEXO III
TABELA DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS PARTE INTEGRANTE DO EDITAL DOPROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2022

QUADRO 2 - CARGOS COM CLASSIFICAÇÃO ATRAVÉS DE TITULAÇÃO, EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COMPROVADA NA ÁREA DO CARGO E REALIZAÇÃO DE UMA PROVA ESCRITA, item 1.11 do presente Edital.

CARGO	TÍTULOS	DOCUMENTOSPARA COMPROVAÇÃO	PONTOS	ATÉ NO MÁXIMO
Agente Educacional	Requisito Básico Cursando o ensino fundamental, estar alfabetizado.	Declaração de que está cursando o Ensino Fundamental	16	16
		Tempo de serviço comprovado na área Pública ou Privada. Registro em CTPS, Declaração com firma reconhecida ou contrato de prestação de serviço.	2/ por mês	24
		TOTAL		**40**
Auxiliar Administrativo	Requisito Básico Ensino Médio (2ºGrau Completo)	Diploma ou certidão de conclusão do curso	10	10
		Curso na área. Certificado de 20 horas ou mais, em um único certificado	10	10
		Tempo de serviço comprovado na área Pública ou Privada. Registro em CTPS, Declaração com firma reconhecida ou contrato de prestação de serviço.	2/ por mês	20
		TOTAL		**40**
Auxiliar de Saúde Bucal Educacional	Requisito Básico Ensino Médio (2ºGrau Completo) e registro no órgão de classe	Diploma ou certidão de conclusão do curso	10	20
		Curso na área. Certificado de 20 horas ou mais, em um único certificado	10	10
		Tempo de serviço comprovado na área Pública ou Privada. Registro em CTPS, Declaração com firma reconhecida ou contrato de prestação de serviço.	2/ por mês	20
		TOTAL		**40**
Auxiliar de Serviços Gerais (masculino)	Requisito Básico Cursando o ensino fundamental, estar alfabetizado.	Declaração de que está cursando o Ensino Fundamental	16	16
		Tempo de serviço comprovado na área Pública ou Privada. Registro em CTPS, Declaração com firma reconhecida ou contrato de prestação de serviço.	2/ por mês	24
		TOTAL		**40**
Eletricista/ Encanador	Requisito Básico Cursado o ensino fundamental, estar alfabetizado. E **Curso de Eletricista, concluído**	Certificado ou declaração de Curso de Eletricista concluído	10	10
		Declaração de que está cursando o Ensino Fundamental	10	10
		Tempo de serviço comprovado na área Pública ou Privada. Registro em CTPS, Declaração com firma reconhecida ou contrato de prestação de serviço.	2/ por mês	20
		TOTAL		**40**
Motorista	Requisito Básico Cursado o ensino fundamental, estar alfabetizado e possuir **Carteira Nacional de Habilitação categoria "D"**	Declaração de que está cursando o Ensino Fundamental	16	16
		Tempo de serviço comprovado na área Pública ou Privada. Registro em CTPS, Declaração com firma reconhecida ou contrato de prestação de serviço.	2/ por mês	24
		TOTAL		**40**
Operador de Máquina	Requisito Básico Cursado o ensino fundamental, estar alfabetizado e possuir **Carteira Nacional de Habilitação categoria "C"**	Declaração de que está cursando o Ensino Fundamental	10	10
		Curso de Operador de Máquina	10	10
		Tempo de serviço comprovado na área Pública ou Privada. Registro em CTPS, Declaração com firma reconhecida ou contrato de prestação de serviço.	2/ por mês	20
		TOTAL		**40**
Pedreiro/ Carpinteiro	Requisito Básico Cursado o ensino fundamental, estar alfabetizado.	Declaração de que está cursando o Ensino Fundamental	16	16
		Tempo de serviço comprovado na área Pública ou Privada. Registro em CTPS, Declaração com firma reconhecida ou contrato de prestação de	2/ por mês	24

		serviço.		
		TOTAL		**40**
Trabalhador Braçal	Requisito Básico Cursado o ensino fundamental, estar alfabetizado.	Declaração de que está cursando o Ensino Fundamental	16	16
		Tempo de serviço comprovado na área Pública ou Privada. Registro em CTPS, Declaração com firma reconhecida ou contrato de prestação de serviço.	2/ por mês	24
		TOTAL		**40**
Zeladora	Requisito Básico Cursado o ensino fundamental, estar alfabetizado.	Declaração de que está cursando o Ensino Fundamental	16	16
		Tempo de serviço comprovado na área Pública ou Privada Registro em CTPS, Declaração com firma reconhecida ou contrato de prestação de serviço.	2/ por mês	24
		TOTAL		**40**

CR: Cadastro de reserva.

ANEXO IV
DESCRIÇÃO DE CARGOS DO QUADRO 2, ITEM 1.11
DO EDITAL DOPROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2022

CARGO	DESCRIÇÃO
Agente Educacional	**Descrição Sintética:** Compreende em executar serviços auxiliares nas escolas municipais e programas municipais que atendem crianças. **Descrição de Atividades Típicas do Cargo:** Praticar os cuidados de higiene, alimentação e repouso das crianças. Promover atividades e práticas pedagógicas visando ao desenvolvimento cognitivo, entretenimento, integração social e desenvolvimento pessoal das crianças. Elaborar projetos e executar atividades recreativas; Promover atividades lúdicas, estimulantes à participação e integração interpessoal do aluno; Praticar outras atividades correlatas.
Auxiliar Administrativo	**Descrição Sintética:** Executar os serviços gerais administrativos, tais como a separação e classificação de documentos e correspondência, transcrição de dados, lançamentos, prestação de informações, participação na organização de arquivos e fichários e digitação de correspondências, minutas e outros textos, seguindo processos e rotinas estabelecidas e valendo-se de sua experiência, para atender às necessidades administrativas. **Descrição de Atividades Típicas do Cargo:** Realizar conferência e controle de documentos. Realizar cálculos, elaborar tabelas e gráficos. Dar suporte administrativo ao superior imediato. Executar serviços de atendimento e orientação ao público. Executar trabalhos de digitação, recepção, coleta, expedição, distribuição, organização e arquivamento de documentos. Elaborar minutas de ofícios diversos, circulares, memorandos, quadros demonstrativos, boletins de frequência e outros. Realizar atendimento telefônico em geral. Efetuar o controle de tramitação de processos. Coletar dados diversos, consultando pessoas, documentos, transcrições, publicações oficiais, arquivos e fichários e efetuando cálculos para obter as informações necessárias ao cumprimento da rotina administrativa. Organizar e/ou atualizar arquivos e outros, classificando documentos por meio de sistema eficiente para controle dos mesmos e fácil localização; Operar com terminais de computador. Realizar relatório periódico para levantamento dos bens patrimoniais; Efetuar atendimento ao público. Dirigir veículos oficiais para o exercício das atribuições específicas do cargo. Executar outras tarefas correlatas.
Auxiliar de Saúde Bucal Educacional	**Compete ao auxiliar em saúde bucal, sempre sob a supervisão do cirurgião-dentista ou do técnico em saúde bucal:** Organizar e executar atividades de higiene bucal; Processar filme radiográfico; Preparar o paciente para o atendimento; Auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas, inclusive em ambientes hospitalares; Manipular materiais de uso odontológico; Selecionar moldeiras; Preparar modelos em gesso; Registrar dados e participar da análise das informações relacionadas ao controle administrativo em saúde bucal; Executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho; Realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal; Aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; Desenvolver ações de promoção da saúde e prevenção de riscos ambientais e sanitários; Realizar em equipe levantamento de necessidades em saúde bucal; e, Adotar medidas de biossegurança visando ao controle de infecção. Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde; Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de saúde da família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; Aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; Participar na realização de levantamentos e estudos epidemiológicos, exceto na categoria de examinador.
Auxiliar de Serviços Gerais (masculino)	**Descrição Sintética:** Executar tarefas inerentes à limpeza, manutenção e conservação de espaços públicos e realizar serviços braçais de forma geral. **Descrição de Atividades Típicas do Cargo:** Varrer ruas, terrenos e outros logradouros públicos; Roçar, capinar e limpar materiais e pastagens das estradas, ruas e outros logradouros; Fazer a coleta e transporte de lixo para caminhões; carregar e descarregar caminhões com materiais de construção e volumes em geral; cavar e limpar valas, valetas, bueiros, fossas e outros; Fazer a limpeza de córregos e ribeirões; drenar e aterrar depressões ou escavações das estradas; Auxiliar na construção e reparo de pontes, bueiros e mata-burros; Cavar o solo para implantação de manilhas; Preparar qualquer tipo de massa a base de cal, cimento e concreto; carregar tijolos, telhas, tacos e outros, bem como auxiliar no assentamento dos mesmos; Zelar pela guarda e conservação das ferramentas e/ou equipamentos de trabalho; Desempenhar tarefas correlatas.
Eletricista/ Encanador	**Descrição Sintética:** Executar tarefas específicas, típicas de sua área de atuação, relacionadas à projetos de instalações, aparelhos e equipamentos elétricos, orientando-se por plantas, esquemas, instruções e outros documentos específicos para cooperar no desenvolvimento de projetos de construção, montagem e aperfeiçoamento dos mencionados equipamentos. **Descrição de Atividades Típicas do Cargo:** 1. Instalar e efetuar manutenção de instalação elétrica preventiva, corretiva, preditiva de acordo com esquemas específicos e com as necessidades de cada caso. 2. Realizar em instalações e montagens elétricas efetuando cortes em paredes e pisos, abrindo valetas para eletro dutos e caixas de passagens, lançando fios e preparando caixas e quadro de luz. 3.Realizar serviços de manutenção elétrica em geral, em baixa e alta tensão da rede elétrica, em quadros de distribuição de energia, trocando luminárias, lâmpadas e reatores e efetuando a limpeza e desobstrução de eletro dutos. 4.Efetuar manutenção da rede telefônica, instalando e consertando aparelhos para garantir o perfeito funcionamento dos mesmos. 5.Testar as instalações executadas, fazendo-as funcionar em situações reais, para comprovar a exatidão dos trabalhos. 6.Auxiliar na instalação de transformadores e disjuntores, obedecendo às normas e esquemas específicos para o perfeito funcionamento dos mesmos. 7. Anotar os materiais a serem utilizados nos diversos serviços, encaminhando os itens faltantes para providências de compra, de forma a evitar atrasos e interrupções nos serviços. 8. Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços. 9. Transportar peças, materiais, ferramentas e o que mais for necessário à realização dos serviços. 10. Executar tratamento e descarte de resíduos de materiais provenientes de seu local de trabalho. 11. Demonstrar competências pessoais; 11. Pré-montar tubulações; 12. Realizar manutenção de equipamentos e acessórios; 13. Proteger instalações; 14. Realizar teste de alta pressão (estanqueidade); 15. Redigir documentos; 16.Realizar testes operacionais; 17. Preparar local para instalação;

	18. Instalar tubulações; 19. Operacionalizar projeto de instalações de tubulações; 20.Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho. 21. Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.
Motorista	**Descrição Sintética:** Dirigir e manobrar veículos e transportar pessoas, cargas e outros. Realizar verificações e manutenções básicas do veículo e utilizar equipamentos e dispositivos especiais. **Descrição de Atividades Típicas do Cargo:** Dirigir veículos transportando pessoas, cargas, materiais e outros, conforme solicitação, zelando pela segurança. Cumprir escala de trabalho. Verificar o funcionamento de equipamentos de sinalização sonora e luminosa. Efetuar a prestação de contas das despesas efetuadas com o veículo. Prestar ajuda no carregamento e descarregamento de materiais, encaminhando-os ao local destinado. Preencher relatórios de utilização do veículo com dados relativos à quilometragem, horário de saída e chegada e demais ocorrências durante a realização do trabalho. Informar-se sobre o itinerário e conduzir veículo em viagens dentro do território nacional. Conduzir veículo automotor destinado ao transporte de passageiros ou carga que se exija habilitação até categoria "D" e executar sua manutenção periódica. Registrar os serviços executados pelo veículo. Controlar o consumo de combustível e lubrificante, efetuando reabastecimento e lubrificação dos veículos, bem como prazos ou quilometragem para revisões. Zelar pela conservação e segurança dos veículos, providenciando limpeza, ajustes e pequenos reparos, bem como solicitar manutenção quando necessário. Manter-se atualizado com as normas e legislação de trânsito. Participar de programa de treinamento, quando convocado. Recolher o veículo a garagem ou local destinado quando concluída a jornada diária; Comunicar qualquer defeito por ventura existente no veículo, não transitando com o mesmo até que se realize o conserto; Fazer reparos de emergência; Dirigir obedecendo a sinalização e velocidade indicadas; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.
Operador de Máquina	**Descrição Sintética:** Operar e dirigir tratores, máquinas moto niveladoras, pás carregadeiras, retroescavadeiras, equipamentos agrícolas e outros veículos assemelhados, realizando terraplanagem, aterros, nivelamento, desmatamento e atividades correlatas; dirigir outros veículos automotores quando necessário. **Descrição de Atividades Típicas do Cargo:** Operar máquinas rodoviárias e tratores, executar terraplanagem, nivelamento de ruas e estradas, assim com abaulamentos, abrir valetas e cortar taludes; Operar máquinas rodoviárias em escavação, transporte de terras. Aterros e trabalhos semelhantes; Operar com máquinas de compactação, varredouras mecânicas, tratores, etc.; Comprimir com rolo compressor cancha para calçamento ou asfaltamento, conduzir e manobrar a máquina acionando o motor e manipulando os comandos de marcha e direção, para posicioná-la conforme as necessidades do serviço; Operar mecanismos de tração e movimentação dos implementos da máquina, acionando pedais e alavancas de comando, para escavar, carregar, mover e levantar ou descarregar terra, areia, cascalho, pedras e materiais análogos, zelar pela boa qualidade do serviço, controlando o andamento das operações e efetuando os ajustes necessários, a fim de garantir sua correta execução; Pôr em prática as medidas de segurança recomendadas para a operação e estacionamento da máquina, a fim de evitar possíveis acidentes. Limpar e lubrificar a máquina e seus implementos, seguindo as instruções de manutenção do fabricante, bem como providenciar a troca de pneus, quando necessário, efetuar pequenos reparos, utilizando as ferramentas apropriadas, para assegura o bom funcionamento do equipamento; acompanhar os serviços de manutenção preventiva e corretiva da máquina e seus implementos e, depois de executados, efetuar os testes necessários; Anotar, seguindo normas estabelecidas, dados e informações sobre os trabalhos realizados, consumo de combustível, conservação e outras ocorrências, para controle da chefia; Providenciar o abastecimento de combustível, água e lubrificantes nas máquinas sob sua responsabilidade; Executar tarefas afins e de interesse da Municipalidade.
Pedreiro/ Carpinteiro	**Descrição Sintética:** Executar trabalhos de alvenaria, concreto e outros materiais para construção e reconstrução de obras e edifícios públicos. **Descrição de Atividades Típicas do Cargo:** 1. Verificar as características da obra para orientar-se na escolha do material apropriado e na melhor forma de execução do trabalho; 2.Misturar areia, cimento e água, dosando esses materiais nas quantidades apropriadas, para obter a argamassa a ser empregada no assentamento das pedras ou tijolos; 3.Assentar tijolos, pedras e materiais afins, colocando-os em camadas sobrepostas, formando fileiras horizontais ou de outras formas, unindo-os com argamassa espalhada em cada camada com o auxílio de uma colher de pedreiro e arrematando a operação com golpes de martelo ou com o cabo da colher sobre os tijolos, para levantar paredes, muros e outras edificações; 4.Recobrir as juntas entre tijolos e pedras, preenchendo-as com argamassa e retocando-as com a colher de pedreiro para nivelá-las; 5.Verificar a horizontalidade e verticalidade do trabalho, controlando-o com nível e prumo para assegurar-se da correção do trabalho; 6.Construir bases de concreto ou de material de acordo com as especificações, para possibilitar a instalação de tubos para bueiros, postes, máquinas e outros afins; 7.Manter sob sua guarda e responsabilidade, materiais, máquinas e equipamentos utilizados em sua área de trabalho; 8.Preparar e assentar assoalhos e madeiramento para paredes, tetos e telhados; 9.Fazer e montar esquadrias, portas e janelas; 10.Fazer reparos em diferentes objetos de madeira; 11.Consertar caixilhos de janelas; 12.Colocar fechaduras; 13.Construir e montar andaimes; 14.Construir coretos e palanques; Construir e reparar madeiramentos de veículos; 15.Construir formas de madeira para aplicação de concreto; 16.Assentar marcos de portas e janelas; 17.Colocar cabos e afiar ferramentas; 18.Organizar pedidos de suprimento de material e equipamentos para a carpintaria; 19.Operar com máquinas de carpintaria, tais como: serra, circular, de fita, furadeira, desempenadeira, plaina e outras; 20.Zelar e responsabilizar-se pela limpeza, conservação, manutenção e funcionamento da maquinaria e do equipamento do trabalho; 21.Calcular orçamentos de trabalho de carpintaria; 22.Orientar trabalho de auxiliares; 23.Executar outras tarefas correlatas.
Trabalhador Braçal (masculino)	**Descrição Sintética:** Executar tarefas inerentes à limpeza, manutenção e conservação de espaços públicos e realizar serviços braçais de forma geral. **Descrição de Atividades Típicas do Cargo:** Varrer ruas, terrenos e outros logradouros públicos; Roçar, capinar e limpar materiais e pastagens das estradas, ruas e outros logradouros; Fazer a coleta e transporte de lixo para caminhões; carregar e descarregar caminhões com materiais de construção e volumes em geral; Cavar e limpar valas, valetas, bueiros, fossas e outros; Fazer a limpeza de córregos e ribeirões; drenar e aterrar depressões ou escavações das estradas; Auxiliar na construção e reparo de pontes, bueiros e mata-burros; cavar o solo para implantação de manilhas; Preparar qualquer tipo de massa a base de cal, cimento e concreto; carregar tijolos, telhas, tacos e outros, bem como auxiliar no assentamento dos mesmos; Zelar pela guarda e conservação das ferramentas e/ou equipamentos de trabalho; Desempenhar tarefas correlatas.
Zeladora	**Descrição Sintética:** Exercer tarefas inerentes a zeladoria e conservação de próprios municipais. **Descrição de Atividades Típicas do Cargo:** Zelar e cuidar de próprios municipais, tais como: unidades de recreação, escolas, unidades de saúde prédios e instalações; Fazer os serviços de faxina em geral; Remover o pó de móveis, paredes, tetos, portas, janelas e equipamentos; Limpar escadas, pisos, tapetes e utensílios; Arrumar banheiros e toaletes; Lavar e encerar assoalhos; Lavar vidros, espelhos e persianas; Fechar portas, janelas e outras vias de acesso; Fazer chá, café e, eventualmente, servi-los; Conservar a cantina em boas condições de uso, procedendo a limpeza e arrumação dos locais; Auxiliar no controle dos produtos utilizados na cantina, informando ao setor competente da necessidade de reposição de estoque; Executar outras tarefas correlatas.

Folha 1/2 ANEXO V
FICHA DE INSCRIÇÃO PARTE INTEGRANTE
DO EDITAL DOPROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2022

FICHA DE INSCRIÇÃO
Nome completo, sem abreviações:
Sexo: [ ] Feminino [ ] Masculino
Documento de Identidade nº: Órgão expedidor do Documento:

CPF/MF nº: Título Eleitoral nº:	
Data de nascimento: Estado Civil: Número de Filhos:	
Endereço Completo:	
Cidade: Estado: CEP:	
Telefone Celular para contato: Telefone Fixo para contato:	
E-mail para contato:	
Portador de Deficiência? ( ) Sim ( ) Não	
Tipo de Deficiência:	
Grau de Escolaridade:	
OPÇÃO:	
[ ] Arquiteto, [ ] Assistente Social, [ ] Médico Veterinário, [ ] Professor de Artes, [ ] Professor de Educação Física (Bacharel), [ ] Professor de Educação Física (Licenciatura), [ ] Professor Letras Inglês, [ ]Psicólogo, [ ] Técnico de Enfermagem Plantonista temporário, [ ] Técnico de informática, [ ] Técnico em Segurança no trabalho,	[ ] Agente Educacional, [ ] Auxiliar Administrativo, [ ] Auxiliar de Saúde Bucal, [ ] Auxiliar de Serviços Gerais (masculino), [ ] Eletricista/Encanador, [ ] Motorista, [ ] Operador de Máquina, [ ] Pedreiro/Carpinteiro [ ] Trabalhador Braçal (masculino) [ ] Zeladora

Declaração: Declaro que todas as informações aqui prestadas são verdadeiras e por elas assumo integral responsabilidade, e possuo nesta data todos os requisitos exigidos para concorrer no Processo.
Fico ciente que a presente inscrição será tornada sem efeito caso se demonstre a falsidade das declarações ou deixe de fazer as provas que conheço e estou de acordo com o contido no Edital do Teste Seletivo Simplificado **Nº 003/2022**
Data: _____/_____/2022

_____
Assinatura do Candidato

Lista de Conferência de Documentos que acompanham a ficha de Inscrição		
Tipo dos Documentos	**Conferência**	
Fotocópias	**Apresentou?**	**Confere com o original?**
Documento de Identidade	( )Sim ( )Não	( )Sim ( )Não
Cartão do Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda, CPF/MF	( )Sim ( )Não	( )Sim ( )Não
Comprovante de Alistamento ou Dispensa Militar (se homem, brasileiro ou naturalizado)	( )Sim ( )Não	( )Sim ( )Não
Título eleitoral acompanhado do comprovante de votação nas 3(três) últimas eleições ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral (se brasileiro ou naturalizado)	( )Sim ( )Não	( )Sim ( )Não
Certificado de conclusão de curso de ou diploma de conclusão de curso de Graduação Universitária	( )Sim ( )Não	( )Sim ( )Não
Certificado de conclusão de curso de do ensino fundamental e/ou médio	( )Sim ( )Não	( )Sim ( )Não
Curso Técnico Certificado de conclusão	( )Sim ( )Não	( )Sim ( )Não
Demais documentos que possibilitem a pontuação de seus títulos e experiência profissional	( )Sim ( )Não	( )Sim ( )Não
O funcionário responsável pela inscrição escreveu de próprio punho e com caneta a expressão **"Confere com o Original",**	( )Sim ( )Não	
Assinou e colocou a Data em todas fotocópias	( )Sim ( )Não	
Data: _____/_____/2022		
Nome do Funcionário responsável pela inscrição:		
Assinatura do Funcionário Responsável pela inscrição:		
Nome do Candidato:		
Assinatura do Candidato		

Folha 2/2 Anexo V

ANEXO VI
FORMULÁRIO PARA REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIAL REFERENTE A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA PARTE INTEGRANTE DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2022

NOME:_____

Nº RG _____

Venho por meio deste, requerer as seguintes condições especiais:
1. ( ) Deficiência física;
2. ( ) Deficiência auditiva;
3. ( ) Deficiência visual;
4. ( ) Deficiência múltipla.
Informações que julgar necessárias:

Nestes termos, aguardo deferimento.

_____, ____ / ____ / 2022.
Local/Data

_____
Assinatura

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGO / EMPREGO
PARTE INTEGRANTE DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2022

Eu, _____CPF:_____

DECLARO:

1- Estar ciente do disposto nos incisos XVI e XVII do artigo 37 da Constituição Federal, que excepcionalmente autoriza a acumulação remunerada de cargos, empregos e funções públicas, nos seguintes casos:
a) a de dois cargos de professor;
b) a de um cargo de professor com outro, técnico ou científico;
c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;
2- Estar ciente do disposto no parágrafo 10 do artigo 37 da Constituição Federal, que veda a percepção simultânea de proventos de aposentadoria com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvadas os cargos acumuláveis na forma da Constituição Federal, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração;
3- Não exercer cargo, emprego ou função pública nesta municipalidade ou em qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e de outros Municípios nem perceber proventos de aposentadoria ocorrida na forma dos artigos 40, 42 ou 142 da Constituição Federal;
4- Estar ciente de que pela inexatidão, omissão, ou qualquer outro vício na presente declaração estarei sujeito(a) aos procedimentos e cominações legais cabíveis à espécie.

_____, ____ / ____ / 2022.
Local/Data

_____
ASSINATURA

ANEXO VIII
DECLARAÇÃO PARTE INTEGRANTE
DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2022

Eu, _____, CPF: _____DECLARO estar ciente que na data de minha convocação, deverei estar com 18 (dezoito) anos completos, nos termos do EDITAL do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2022, sob pena de ser desclassificado (a) do processo para o cargo de _____.

_____, ____ / ____ / 2022.
Local/Data

_____
ASSINATURA

ANEXO IX
REQUERIMENTO PARA RECURSO PARTE INTEGRANTE
DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2022
Contra _____ do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº _____, de ___ de _____ de 2022, realizado pela comissão instituída pela Portaria nº _____.
Eu, portador(a) do RG _____e CPF n° _____, candidato(a) regularmente inscrito(a) no processo de seleção para concorrer à vaga de _____, conforme Edital nº ____, de __ de _____ de 2022, venho, por meio deste requerimento, interpor RECURSO junto à comissão instituída pela Portaria nº _____, em face do(a)
( ) Edital das Inscrições;
( ) Edital de divulgação das Notas;
( ) Edital de Convalidação das Reservas de Vagas;
( ) Edital de Classificação Final;
( ) Questão da prova
tendo por objeto de contestação a(s) seguinte(s) decisão(ões):
Os argumentos com os quais contesto a(s) referida(s) decisão(ões) são:
Para fundamentar essa contestação, encaminho em anexo os seguintes documentos:

Sulina, de _____ de 2022.

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO X
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PROVA ESCRITA
PARTE INTEGRANTE DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2022

REQUISITO ALFABETIZADO CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	**CONHECIMENTOS OBJETIVOS LÍNGUA PORTUGUESA**: Alfabeto; Formas comuns de tratamento; Plural e Singular; Feminino e Masculino; Tipos de frases: afirmativa, negativa, interrogativa e exclamativa; **MATEMÁTICA:** As quatro operações; Noções de dúzia; Unidade, Dezena, medidas peso, tempo, medidas de massa; **FONTES:** Imprensa escrita, falada e televisiva;
	ELETRICISTA/ENCANADOR: Segurança preventiva, Montagens elétricas. Manutenção corretiva e preventiva de redes de distribuição elétrica de baixa, média e alta tensão e redes de telefonia. In tensão e redes de telefonia. Instalação elétrica de baixa e alta tensão. Confecção de instalações elétricas em prédios públicos. Procedimentos para substituição ou instalação de lâmpadas, caixas de tomadas, interruptores, disjuntores. **MOTORISTA:** Noções básicas de mecânica, Legislação e Sinalização de Trânsito; Normas gerais de circulação e conduta; Sinalização de Trânsito; Direção defensiva; Primeiros Socorros. **OPERADOR DE MÁQUINA:** Noções básicas de mecânica. Operação e manutenção preventiva dos equipamentos automotivos, como: retroescavadeira, pá-carregadeira, trator de lâmina, escavadeira hidráulica, empilhadeira, motoniveladora e outros. Conhecimento do sistema de funcionamento dos componentes dos equipamentos como leitura do painel, alavancas, nível de óleo, pressão do óleo, de água, condições de freio, pneus, noções de controle e conhecimento dos comandos dos equipamentos. Diagnóstico de falhas de funcionamento dos equipamentos. Noções de profundidade, força, distância, altura, largura, comprimento, dimensões e peso. Normas de Segurança do Trabalho. Legislação e Sinalização de Trânsito. **PEDREIRO/CARPINTEIRO**: Medidas de massa, metro quadrado, a prática do trabalho, ferramentas e equipamentos utilizados. Ética profissional. Higiene pessoal e coletiva. Relações Humanas no ambiente profissional e social. **AGENTE EDUCACIONAL:** Relações entre escola, família e comunidade, Comunicação, diálogo e interação, Escola inclusiva e mediação de conflitos, Ética no serviço público. Higiene pessoal e coletiva. **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, TRABALHADOR BRAÇAL E ZELADORA:** A prática do trabalho. Ética no serviço público. Higiene pessoal e coletiva. Relações Humanas no trabalho do Auxiliar de Serviços Gerais. A relação entre a prática do trabalho e o meio ambiente.
REQUISITO ENSINO MÉDIO CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	**LÍNGUA PORTUGUESA** Interpretação e compreensão de texto. Tipos e gêneros textuais. Acentuação gráfica. Ortografia. Pontuação. Concordância nominal e verbal. Regência verbal e nominal. Funções da linguagem. Colocação pronominal. Coesão. Coerência. **MATEMÁTICA:** Números relativos inteiros e fracionários: operações e suas propriedades (adição, subtração, multiplicação, divisão e potenciação). Números decimais: propriedades e operações. Problemas. Sistemas de medida de tempo. Sistema métrico decimal. Raciocínio Lógico.
	AGENTE BUCAL: Noções das rotinas de um consultório dentário. Noções de arquivos específicos da odontologia: fichas de pacientes, radiografias e documentações.

	Esterilização de materiais. Limpeza e desinfecção do meio ambiente. Conhecimento de todos os instrumentos utilizados nas práticas odontológicas. Materiais dentários: indicação, proporção e manipulação. Preparo de bandeja. Medidas de proteção individual. Noções de microbiologia e parasitologia. Doenças transmissíveis mais comuns na prática odontológica. Ergonomia: espaço físico, postura, posição de trabalho. Higiene dentária, técnicas de escovação supervisionada, anatomia e fisiologia da cavidade bucal. Relações humanas no trabalho e ética profissional e no serviço público. **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**: Redação Oficial ofícios, comunicações internas, cartas, requerimentos, protocolo, expedição e distribuição de correspondência, Técnicas de Serviços de Escritório, Noções básicas de informática: editores de texto (Word) e planilhas eletrônicas (Excel). Noções básicas de relações humanas no trabalho e atendimento ao público. Ética profissional.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:3E78DED0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE TERRA RICA
CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA - BANCO DO BRASIL

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE TERRA RICA		
CNPJ: 06.284.346/0001-45		
CREDENCIAMENTO		
BB GESTÃO DE RECURSOS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.		
(ADMINISTRADOR)		
Possui critérios preestabelecidos para credenciamento ou alocação de recursos do RPPS? ( ) SIM (X) NÃO		
I - DADOS		
Razão Social: BB GESTÃO DE RECURSOS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.		**CNPJ:** 30.822.936/0001-69
Endereço: PRAÇA XV DE NOVEMBRO , 20 - 2º ANDAR		**CEP:** 20.010-010
Bairro: CENTRO	**Cidade:** RIO DE JANEIRO	**Estado:** RJ
Contato (s)		
Nome: LUZIA MARTINS ESPINDOLA CARMELLO		Telefone: (44) 4004-3003
E-mail: age0992@bb.com.br		
Rating de Gestão de Qualidade - NAO		
Patrimônio sob Gestão		
Nacional 1.442.210.741.507,86	Global: 1.442.210.741.507,86	RPPS: 1.442.210.741.507,86

II – ASPECTOS LEGAIS

Instituição Financeira constituída conforme ESTATUTO SOCIAL, e alterações posteriores, emitido em 15/05/1986. Entidade autorizada a exercer a atividade de ADMINISTRAÇÃO DE CARTEIRAS, conforme ATO DECLARATÓRIO de n° 1481 expedido em 13/08/1990 pelo (a) CVM.

Em exigência ao *Artigo 3°, Inciso IX, Parágrafo 1, Alínea "c" da Portaria MPS n° 519/2011, alterada pela Portaria MPS n° 170/12 e 440/13,* o(a) ***BB GESTÃO DE RECURSOS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.*** apresenta os seguintes documentos comprobatórios com os respectivos vencimentos:

- Atestado de Regularidade Previdenciária – Vencimento: 17/05/2022;
- Atestado de Regularidade Fiscal:
- Municipal: Vencimento: 15/03/2022;
- Estadual: Vencimento: 18/05/2022;
- Federal: Vencimento: 04/04/2022.

II.2 – Informações relativas à pesquisa de padrão ético de conduta:

Resultado de pesquisas ao site da CVM (ex.: http://sistemas.cvm.gov.br) sobre Processos Administrativos e Processos Administrativos Sancionadores, no site do Bacen (ex.: http://www.bcb.gov.br/crsfn/crsfn.htm) sobre Processos Administrativos Punitivos, além de outras pesquisas de processos administrativos, judiciais, ou informações de conhecimento público que possam caracterizar indício de irregularidades na atuação da Instituição, seus controladores, sócios ou executivos:

Processo/Decisão	**Assunto/Objeto**	**Data**	**Fonte da informação**
Resultado da Análise destas informações:			

III – PONTUAÇÃO TÉCNICA

Observando o disposto no *Artigo 3° Inciso IX, Parágrafo 2 da Portaria MPS n° 519/2011, alterada pela Portaria MPS n° 170/12 e 440/13,* e considerando os quesitos de análise estabelecidos pelo procedimento de seleção de entidades autorizadas e credenciadas do RPPS, o(a) ***BB GESTÃO DE RECURSOS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.*** apresenta a seguinte pontuação:

Rating de Gestão de Qualidade	60,00%
Volumes de Recursos Administrados	10,00%
Tempo de Atuação de Mercado	10,00%
Avaliação de Aderência dos Fundos1	8,00%
(-) Critérios de Penalidade2	0,00%
Pontuação Quesitos Técnicos	**28,00%**
Índice de Gestão de Qualidade	**RP4**

IGQ-RP4:

Limite de Alocação: Alocação de, no máximo, até 25% dos recursos garantidores do plano de benefícios.
Descrição:
Atuação cujos aspectos relacionados com histórico de risco e retorno, estrutura e credibilidade da instituição administradora e gestora, processos de investimento e de controles internos, assim como equipe profissional, podem ser considerados, no máximo, razoáveis.

1 Descritivo do Cálculo no Anexo I 2Justificativa: Sem justificativa.

IV – HISTÓRICO DE CREDECIAMENTOS

Data Cadastro	Data Aprovação
16/03/2021	16/03/2021
17/03/2022	17/03/2022

ANEXO I

As informações de Retorno dos Ativos e Benchmarks devem referir-se aos últimos 24 meses. Tomando-se Como referência 25/02/2022

FD	CNPJ	FUNDO
1	10.740.658/0001-93	CAIXA BRASIL IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP
2	11.060.913/0001-10	CAIXA BRASIL IMA-B 5 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP
3	14.386.926/0001-71	CAIXA BRASIL IDKA IPCA 2A TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP
4	10.577.519/0001-90	CAIXA BRASIL IRF-M 1+ TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP
5	10.740.670/0001-06	CAIXA BRASIL IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA
6	11.061.217/0001-28	CAIXA BRASIL IMA-GERAL TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP
7	10.577.503/0001-88	CAIXA BRASIL IMA-B 5+ TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP
8	23.215.008/0001-70	CAIXA BRASIL MATRIZ FI RENDA FIXA
9	14.507.699/0001-95	CAIXA EXPERT VINCI VALOR RPPS FIC AÇÕES

FD	Benchmark	VaR Bench	Bench %	VaR Fundo	Fundo %	Aderência
1	IMA-B	18,190	4,116	18,317	3,484	Nao
2	IMA-B 5	7,265	12,943	7,279	12,355	Sim
3	IDKA IPCA 2 ANOS	7,028	14,116	6,876	13,185	Sim
4	IRF-M 1+	11,716	1,078	11,750	0,504	Nao
5	IRF-M 1	2,241	7,468	2,228	7,012	Sim
6	IMA GERAL	7,263	6,288	7,443	5,004	Nao
7	IMA-B 5+	28,398	-3,327	28,405	-3,942	Nao
8	CDI	1,519	8,153	1,954	8,372	Nao
9	IBOVESPA	67,719	8,611	68,273	0,975	Nao

Resolução CMN nº 4695

A instituição **cumpre** os requisitos exigidos na lista exaustiva das Instituições que atendem às novas condições estabelecidas na Resolução CMN nº 4695 de novembro de 2018, disposto no Artigo 15, Parágrafo 2º, Inciso I.

Publicado por:
Almir Federicci
Código Identificador:9D966338

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE TERRA RICA
CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE TERRA RICA
CNPJ: 06.284.346/0001-45

CREDENCIAMENTO			
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADMINISTRADOR)			
Possui critérios preestabelecidos para credenciamento ou alocação de recursos do RPPS? ( ) SIM (X) NÃO			
I - DADOS			
Razão Social: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL			**CNPJ:** 00.360.305/0001-04
Endereço: SETOR BANCARIO SUL QUADRA 04, 34 - BLOCO A			**CEP:** 70.092-900
Bairro: ASA SUL	**Cidade:** BRASÍLIA		**Estado:** DF
Contato (s)			
Nome: LAIRTON LUIZ DE OLIVEIRA			Telefone: (44) 3441-8800
E-mail: ag4474@caixa.gov.br			
Rating de Gestão de Qualidade - NAO			
Patrimônio sob Gestão			
Nacional 442.030.410.250,00	Global: 442.030.410.250,00		RPPS: 83.831.284.800,00
II – ASPECTOS LEGAIS			
Instituição Financeira constituída conforme DECRETO LEI 759, e alterações posteriores, emitido em 12/08/1969.			
Entidade autorizada a exercer a atividade de ADMINISTRADOR DE CARTEIRA DE VALORES, conforme ATO DECLARATÓRIO de n° 3241 expedido em 04/01/1995 pelo (a) COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS.			
Em exigência ao *Artigo 3°, Inciso IX, Parágrafo 1, Alínea "c" da Portaria MPS n° 519/2011, alterada pela Portaria MPS n° 170/12 e 440/13,* o(a) ***CAIXA ECONÔMICA FEDERAL*** apresenta os seguintes documentos comprobatórios com os respectivos vencimentos:			
- Atestado de Regularidade Previdenciária – Vencimento: 06/06/2022;			
- Atestado de Regularidade Fiscal:			
- Municipal: Vencimento: 12/04/2022;			
- Estadual: Vencimento: 02/05/2022;			
- Federal: Vencimento: 01/06/2022.			
II.2 – Informações relativas à pesquisa de padrão ético de conduta:			
Resultado de pesquisas ao site da CVM (ex.: http://sistemas.cvm.gov.br) sobre Processos Administrativos e Processos Administrativos Sancionadores, no site do Bacen (ex.: http://www.bcb.gov.br/crsfn/crsfn.htm) sobre Processos Administrativos Punitivos, além de outras pesquisas de processos administrativos, judiciais, ou informações de conhecimento público que possam caracterizar indício de irregularidades na atuação da Instituição, seus controladores, sócios ou executivos:			
Processo/Decisão	**Assunto/Objeto Resultado da Análise destas**	**Data informações:**	**Fonte da informação**
III – PONTUAÇÃO TÉCNICA			
Observando o disposto no *Artigo 3° Inciso IX, Parágrafo 2 da Portaria MPS n° 519/2011, alterada pela Portaria MPS n° 170/12 e 440/13,* e considerando os quesitos de análise estabelecidos pelo procedimento de seleção de entidades autorizadas e credenciadas do RPPS, o(a) ***CAIXA ECONÔMICA FEDERAL*** apresenta a seguinte pontuação:			
Rating de Gestão de Qualidade			60,00%
Volumes de Recursos Administrados			10,00%
Tempo de Atuação de Mercado			10,00%

Avaliação de Aderência dos Fundos1	8,00%
(-) Critérios de Penalidade2	0,00%
Pontuação Quesitos Técnicos	**88,00%**
Índice de Gestão de Qualidade	**RP1**

IGQ-RP1:

Limite de Alocação: Da Resolução 3.922/10 e da Política de Investimento.

Descrição: As instituições administradoras e gestoras classificadas neste nível apresentam histórico consistente de risco e retorno.

São consideradas instituições com excelente credibilidade, tradição em gestão e sólida estrutura organizacional.

Contam com eficazes e seguros processos de investimento e de análise de risco, equipes com formação profissional altamente qualificada, elevada experiência e baixa rotatividade.

Apresentam, ainda, ambiente de controle interno seguro, capaz de garantir total disponibilidade, integridade, tempestividade e rastreabilidade das informações.

No geral, as instituições classificadas neste nível asseguram o cumprimento do dever fiduciário em sua plenitude.

1 Descritivo do Cálculo no Anexo I

2Justificativa: Sem justificativa.

IV – HISTÓRICO DE CREDECIAMENTOS

Data Cadastro	Data Aprovação
16/03/2021	16/03/2021
17/03/2022	17/03/2022

ANEXO I

As informações de Retorno dos Ativos e Benchmarks devem referir-se aos últimos 24 meses. Tomando-se como referência 25/02/2022

FD	CNPJ	FUNDO
1	10.740.658/0001-93	CAIXA BRASIL IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP
2	11.060.913/0001-10	CAIXA BRASIL IMA-B 5 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP
3	14.386.926/0001-71	CAIXA BRASIL IDKA IPCA 2A TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP
4	10.577.519/0001-90	CAIXA BRASIL IRF-M 1+ TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP
5	10.740.670/0001-06	CAIXA BRASIL IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA
6	11.061.217/0001-28	CAIXA BRASIL IMA-GERAL TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP
7	10.577.503/0001-88	CAIXA BRASIL IMA-B 5+ TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP
8	23.215.008/0001-70	CAIXA BRASIL MATRIZ FI RENDA FIXA
9	14.507.699/0001-95	CAIXA EXPERT VINCI VALOR RPPS FIC AÇÕES

FD	Benchmark	VaR Bench	Bench %	VaR Fundo	Fundo %	Aderência
1	IMA-B	18,190	4,116	18,317	3,484	Nao
2	IMA-B 5	7,265	12,943	7,279	12,355	Sim
3	IDKA IPCA 2 ANOS	7,028	14,116	6,876	13,185	Sim
4	IRF-M 1+	11,716	1,078	11,750	0,504	Nao
5	IRF-M 1	2,241	7,468	2,228	7,012	Sim
6	IMA GERAL	7,263	6,288	7,443	5,004	Nao
7	IMA-B 5+	28,398	-3,327	28,405	-3,942	Nao
8	CDI	1,519	8,153	1,954	8,372	Nao
9	IBOVESPA	67,719	8,611	68,273	0,975	Nao

Resolução CMN nº 4695

A instituição **cumpre** os requisitos exigidos na lista exaustiva das Instituições que atendem às novas condições estabelecidas na Resolução CMN nº 4695 de novembro de 2018, disposto no Artigo 15, Parágrafo 2º, Inciso I.

Publicado por:
Almir Federicci
Código Identificador:E599E9E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 391/2021

O Município de Terra Rica, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, cadastrado no CNPJ. Sob nº 76.978.881/0001-81, sito na Av. Euclides da Cunha, 1120, Terra Rica, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, nº 756, portador do RG nº 8.384.588-0 SSP/SP e do CPF n° 048.030.959-06, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado a empresa **REINALDO VIEIRA DOS SANTOS TRANSPORTE** , CNPJ nº 14.609.542/0001-70,com sede na AV. SANTA CATARINA, 930 FUNDOS - CEP: 87890000 - BAIRRO: CENTRO, Terra Rica/PR, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por REINALDO VIEIRA DOS SANTOS, com CPF/MF sob nº 795.561.679-00,

CLÁUSULA PRIMEIRA: O **CONTRATANTE** com apoio na Lei nº. 8.666/93, expediu Edital de Licitação na Modalidade Pregão 130/2021, objetivando a **REGISTRO DE PREÇO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ESTUDANTES DA ZONA RURAL, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICIPIO DE TERRA RICA-PR** foi vencedora com proposta no valor total de **R$ 833.560,00 (Oitocentos e Trinta e Três Mil, Quinhentos e Sessenta Reais).**

CLÁUSULA SEGUNDA: Através do presente termo aditivo, fica o Contrato acima identificado, reajustado os valores dos seus itens conforme tabela abaixo:

Lote	Item	Produto	Valor Atual	valor do reajuste	Valor reajustado
001	1	Rota 1	R$ 4,66	R$ 0,37	R$ 5,03
002	1	Rota 2	R$ 4,57	R$ 0,37	R$ 4,94
003	1	Rota 3	R$ 4,72	R$ 0,37	R$ 5,09
004	1	Rota 4	R$ 4,63	R$ 0,37	R$ 5,00
005	1	Rota 5	R$ 4,49	R$ 0,37	R$ 4,86
006	1	Rota 6	R$ 4,87	R$ 0,37	R$ 5,24
007	1	Rota 7	R$ 4,68	R$ 0,37	R$ 5,05
008	1	Rota 1 – Exclusivo Micro	R$ 4,66	R$ 0,37	R$ 5,03
009	1	Rota 2 – Exclusivo Micro	R$ 4,57	R$ 0,37	R$ 4,94
010	1	Rota 3 – Exclusivo Micro	R$ 4,72	R$ 0,37	R$ 5,09
011	1	Rota 4 – Exclusivo Micro	R$ 4,63	R$ 0,37	R$ 5,00
012	1	Rota 5 – Exclusivo Micro	R$ 4,49	R$ 0,37	R$ 4,86
013	1	Rota 6 – Exclusivo Micro	R$ 4,87	R$ 0,37	R$ 5,24
014	1	Rota 7 – Exclusivo Micro	R$ 4,68	R$ 0,37	R$ 5,05

CLAUSULA TERCEIRA: Considerando os acréscimos nos preços dos lotes acima mencionados e a quantidade de saldo restante para cada item, será necessário acrescer ao contrato o valor de R$ 52.175,91 (cinquenta e dois mil, cento e setenta e cinco reais e noventa e um centavos).

CLÁUSULA QUARTA Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato originário nº 400/2021 de 21/10/2020..

Terra Rica-Pr, 17/03/2022.

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Contratante

Reinaldo Vieira Dos Santos Transporte
REINALDO VIEIRA DOS SANTOS
Contratado

Publicado por:
Thiago Gasparetti Moreira
Código Identificador:3FCBC285

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO N° 135/2022

SÚMULA: HOMOLOGA LICITAÇÃO MODALIDADE Pregão N° 14/2022 ADJUDICA O OBJETO DA MESMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais...
D E C R E T A:
Art. 1º. – Fica homologado o processo licitatório modalidade Pregão N° 14/2022 de 04/03/2022(quatro dias de março de 2022) que tem por objeto a **Contratação do serviço de reforma do telhado do Ginásio de Esportes e substituição de tela metálica de proteção.**

Art. 2º.– Fica adjudicado o objeto da licitação em epígrafe a seguintes Empresas:

JOÃO PAULO ZANELATO								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	REFORMA DE PARTE DO TELHADO DO GINÁSIO DE ESPORTES E substituição de tela metálica de proteção. Quantidade 906,43m² Conforme projeto anexo	PROPRIA		SER	1,00	137.954,73	137.954,73
TOTAL								137.954,73

Art. 3º.– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos dezessete dias de março de 2022. (17/03/2022).

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:E87947C9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 14508/2022

PORTARIA N.º 14508/2022
IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores listados na tabela abaixo, 20 (vinte) dias de férias regulamentares e conversão de 10 (dez) dias em abono pecuniário.

Matrícula	Descrição Funcionário	Cargo	Início do aquisitivo	Final do aquisitivo	Início das férias	Final das férias
74250-03	JOANDRE CESAR DOS SANTOS	DIRETOR DO DEPTO DE INDUSTRIA E COMERCIO	03/03/2021	02/03/2022	03/03/2022	22/03/2022
172049-00	MICHEL BIASSI	PEDREIRO	03/11/2019	02/11/2020	04/04/2022	23/04/2022
16144-00	JOSE AMILTON VIANA	MOTORISTA	08/11/2019	07/11/2020	11/04/2022	30/04/2022

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 17 de março de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Boeing
Código Identificador:6554C4BA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 14507/2022

PORTARIA N.º 14507/2022
IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos Servidores abaixo relacionados, férias regulamentares.

Matrícula	Descrição Funcionário	Cargo	Início Aquisitivo		Final Aquisitivo	Início férias		Final férias
1215329-00	DIOGO BARRO MARQUEZINE	ASSISTENTE SOCIAL	09/02/2020	A	08/02/2021	03/03/2022	A	17/03/2022
36269-01	MARCIA MARIA SONEGO DE PADUA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	14/02/2020	A	13/02/2021	07/03/2022	A	21/03/2022
195707-00	LUAN OLIVEIRA BACHIEGA	AGENTE ADMINISTRATIVO	21/05/2020	A	20/05/2021	07/03/2022	A	22/03/2022
175072-00	DENISE CAVALIERI	CUIDADORA	15/02/2020	A	14/02/2021	08/03/2022	A	21/03/2022
70335-02	SILVANA MACARINI DE SOUZA	DIRETORA DEPTO. SISTEMA MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL	09/04/2018	A	08/04/2019	21/03/2022	A	04/04/2022
136263-01	GLAUCIA FERNANDES ROSSI BRAGA	ENFERMEIRA PADRAO	03/11/2018	A	02/11/2019	09/03/2022	A	13/03/2022
11215-00	HAROLDO DE LIMA	FISCAL TRIBUTARIO	08/06/2017	A	07/06/2018	07/03/2022	A	11/03/2022
120618-03	ELISETE BARBOSA	TECNICO DE ENFERMAGEM	12/11/2020	A	11/11/2021	14/03/2022	A	28/03/2022
172200-00	HELOISA ARIELE FERNANDES DE SOUZA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	11/11/2019	A	10/11/2020	10/03/2022	A	29/03/2022
1225073-00	MARCELO LOOKS DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	09/10/2020	A	08/10/2021	07/03/2022	A	16/03/2022
175072-00	DENISE CAVALIERI	CUIDADORA	15/02/2021	A	14/02/2022	22/03/2022	A	27/03/2022
136263-01	GLAUCIA FERNANDES ROSSI BRAGA	ENFERMEIRA PADRAO	03/11/2019	A	02/11/2020	14/03/2022	A	18/03/2022
50792-01	TELMA TRISTAO CAMARGO	ENFERMEIRA PADRAO	17/11/2018	A	16/11/2019	18/04/2022	A	27/04/2022
134538-00	ARACELI CRISTINA DE LIMA	ENFERMEIRA PADRAO	10/03/2020	A	09/03/2021	01/04/2022	A	15/04/2022
131768-02	ELISANGELA HOFFMANN	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	02/03/2021	A	01/03/2022	03/03/2022	A	01/04/2022
1215558-00	ANA PAULA S. DA SILVA	PROFESSORA	02/01/2021	A	01/01/2022	08/03/2022	A	06/04/2022
116246-00	JOSE DO EGITO MARQUES SOARES	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SER. URBANOS	07/11/2020	A	06/11/2021	06/04/2022	A	05/05/2022
134589-00	CINTIA PIRES INEIA	PROFESSORA	02/01/2021	A	01/01/2022	24/03/2022	A	22/04/2022
138339-00	EMERSON DE OLIVEIRA BACHIEGA	DIR. DO DEPTO. DE ESPORTES E RECEREÇÃO	12/02/2021	A	11/02/2022	11/03/2022	A	17/03/2022
141810-00	EDER SIMOES	SECRETARIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E SERVIÇOS RODOVIARIOS	03/12/2019	A	02/12/2020	04/04/2022	A	03/05/2022

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 17 de março de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:7D65B6BB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RETIFICAÇÃO 2 AO EDITAL P.E. 10/2022

RETIFICAÇÃO 2 AO EDITAL DO P.E. Nº 10/2022

Considerando a necessidade de correção no edital do Pregão Eletrônico nº 10/2022, publicado no site da Prefeitura www.tijucasdosul.pr.gov.br,

Onde se lê:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO UNIT (R$)	PREÇO TOTAL
1	Veículo tipo micro-ônibus. Carro completo – carroceria e chassis integrados. **Com as características mínimas:** ANO/MODELO 2022/2022. Capacidade mínima de 27 passageiros, excluídos motorista e assento auxiliar, sendo dessa forma, 26 passageiros + um cadeirante no salão + assento auxiliar e assento do motorista. Veículo com dispositivo de acessibilidade PEV ou DPM, de acordo com a resolução CONTRAN e demais normas vigentes no período de aquisição. Cinto de segurança para todos os passageiros. Janelas com vidros móveis e cortinas. Direção hidráulica ou elétrica. Motor com potência mínima de 150 CV, mínimo de 450 Nm(kgf.m); injeção eletrônica; mínimo 5 marchas a frente e 1 a ré; tacógrafo original de fábrica; freio a ar ou hidráulico com ABS. Computador de bordo, bagageiro. Ar condicionado para motorista e passageiros. Rádio multimídia. Poltrona do motorista com amortecimento hidráulico. Poltronas dos passageiros executivas e reclináveis. Sistema de bateria de no mínimo 24 volts, composto por duas baterias. Tanque de combustível de no mínimo 100 litros de diesel. Combustível diesel S-10. Saídas de emergência conforme padrão obrigatório. PBT mínimo de 7.200 toneladas. Comprimento mínimo de 7.500mm. Caixa de ferramentas com macaco, estepe e triangulo de sinalização. Assistência técnica de chassis e da carroceria de no mínimo 1 ano, conforme manual do proprietário.	UNID.	1	R$ 435.000,00	R$ 435.000,00

Leia-se:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO UNIT (R$)	PREÇO TOTAL
1	Veículo do tipo Micro – ônibus. Carro Completo – Carroceria e Chassi integrados. Com as características mínimas: Ano/Modelo 2022/2022. **Capacidade mínima de 25 passageiros + um cadeirante no salão + assento auxiliar e assento do motorista.**. Veículo com dispositivo de acessibilidade PEV ou DPM, de acordo com a resolução CONTRAN e demais normas vigentes no período da aquisição. Cinto de segurança para todos os passageiros. Janelas com vidros móveis e cortinas. Direção hidráulica ou elétrica. Motor com potência mínima de 150 CV, mínimo de 450 Nm (kgf.m); injeção eletrônica; mínimo 5 marchas a frente e 01 a ré; tacógrafo original de fábrica; freio a ar ou hidráulico com ABS. Computador de Bordo. Bagageiro, Ar condicionado para motorista e passageiros. Rádio Multimídia. Poltrona do motorista com amortecimento hidráulico. Poltronas dos passageiros executivas recliináveis. Sistema de bateria de no mínimo 24 volts composto por duas baterias. Tanque de combustível de no mínimo 100 litros de diesel. Combustível diesel S-10. Saídas de emergência conforme padrão obrigatório. PBT mínimo de 7.200 toneladas; comprimento mínimo de 7.500 mm; Caixa de ferramentas com macaco, estepe e triângulo de sinalização. Assistência técnica do chassis e da carroceria de mínimo 01 ano, conforme o manual do proprietário.	UNID.	1	R$ 435.000,00	R$ 435.000,00

A data de realização do Pregão Eletrônico, será mantida para 05/04/2022 às 09:00 horas, na plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do sítio eletrônico www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações".

Tijucas do Sul, 17 de março de 2022.

THAIS BECKER DE SOUZA
Prego

Publicado por:
Andréia de Fátima Silveira do Vale
Código Identificador:8979036E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2022 PREGAO ELETRÔNICO Nº 20/2022

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo prefeito Municipal, Jeronimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR.

DETENTORA DA ATA: BSH REFRIGERAÇÃO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 86.744.539/0001-70, com sede localizada na Rua Florença, Nº 121, no Município de Medianeira-PR, CEP 85.884-000, neste ato representada por Vantuir Stefano, portador da cédula de identidade Nº 6.373.617-1 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 020.352.809-31.
OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de operação e manutenção preventiva e corretiva, serviços de instalação de ar-condicionado incluindo mão de obra especializada, bem comofornecimento de gás para ar-condicionado predial e automotivo em atendimento aos termos do Memorando nº 867/2022 da Secretaria Municipal de Administração, conforme quantidades, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº 20/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

LOTE: 1 - SERVIÇOS EM AR-CONDICIONADO PREDIAL					
Item	Descrição do produto/serviço	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	GÁS PARA AR-CONDICIONADO - PREDIAL Gás refrigerante para aplicação em aparelhos ar-condicionados predial Tipo de gás a ser utlizado: R - 410 A	KG	30,00	95,00	2.850,00
2	INSTALAÇÃO DE APARELHO AR-CONDICIONADO PREDIAL Serviço de Instalação de aparelho ar condicionado tipo split, devendo estar incluso todo material: até 3 metros de linha e suporte, e mão de obra. O preço deve englobar os serviços relacionados para a correta instalação do equipamento, como: furo em concreto, remoção de vidro, execução de isolamento com isolante tubo elastomérico, fita de PVC para instalação de fixação de cabo, entres outros. *As despesas com deslocamento e estadia é de responsabilidade da Contratada, incluindo deslocamento às localidades do interior do Município.	HR	100,00	150,00	15.000,00
3	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO PREDIAL Consiste em procedimentos visando prevenir situações que possam gerar falhas, defeitos ou até mesmo a conservação da vida útil dos equipamentos de ar-condicionado, assim como corrigir falhas no sistema. Serviço por aparelho tipo split. A MANUTENÇÃO PREVENTIVA compreende os seguintes procedimentos: 1 Limpeza geral do equipamento; 2 Verificação e manutenção dos isolamentos das tubulações; 3 Eliminar focos de ferrugem; 4 Limpeza dos filtros de ar; 5 Verificação e manutenção dos compressores; 6 Limpeza interna e externa dos evaporadores; 7 Limpeza interna e externa dos condensadores; 8 Limpeza da serpentina dos evaporadores; 9 Ajuste dos termostatos; 10 Medição da vazão do ar; 11 Verificação e correção do alinhamento e fixação das polias dos ventiladores e motores; 12 Medição de amperagem e voltagem dos motores e ventiladores; 13 Verificação dos quadros elétricos, referente ao super aquecimento e aperto dos terminais reparando irregularidades; 14 Medir, completar e repor a carga de gás refrigerante, bem como corrigir vazamento na tubulação de modo a garantir a carga térmica necessária ao perfeito rendimento dos equipamentos; 15 Manutenção mecânicas, elétricas e eletrônicas dos equipamentos; 16 Manutenção de todas as peças e componentes periféricos inerentes ao perfeito funcionamento dos equipamentos; 17 Lubrificação geral dos equipamentos; 18 Manutenção de todo o sistema de drenagem da água de condensação; A MANUTENÇÃO CORRETIVA compreende os seguintes procedimentos: 1 Correção de falhas e/ou defeitos detectados pelo fiscal do contrato; 2 Correção de falhas e/ou defeitos constatados através de inspeção periódicas nos equipamentos; 3 Correção de falhas e/ou defeitos detectados pela Contratada por ocasião da execução de outros serviços; 4 Substituição de peças necessárias para o bom funcionamento do aparelho. *A Manutenção Preventiva deverá ser executada, obrigatoriamente, em intervalos que não poderão ultrapassar 90 (noventa) dias. *Os serviços de manutenção preventiva deverão ocorrer independentemente de ter havido ou não manutenção corretiva no período. *Os serviços que, por sua natureza técnica, não possam ser executados nas dependências do Município, a Contratada deverá solicitar por escrito, autorização para remover o equipamento, partes dele ou peças, não acarretando nessa remoção qualquer ônus para a Contratante. *As despesas com deslocamento e estadia é de responsabilidade da Contratada, incluindo deslocamento às localidades do interior do Município.	UND	250,00	200,00	50.000,00
Valor total da Ata de Registro de Preços: R$ R$ 67.850,00 (sessenta e sete mil, oitocentos e cinquenta reais)					

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n° 20/2022
VIGÊNCIA: 17/03/2022 a 16/03/2023
DATA DA ASSINATURA: 17/03/2022
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:35E19523

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2022 PREGAO ELETRÔNICO Nº 20/2022

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo prefeito Municipal, Jeronimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR.

DETENTORA DA ATA: FELIPE FERREIRA GUSSO, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 13.745.365/0001-97, com sede localizada na Rua Vereador Rene Rickli, Nº 143, no Município de Turvo-PR, CEP 85150-000, neste ato representada por Felipe Ferreira Gusso, portador da cédula de identidade Nº 12.494.276-4 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 092.450.549-42.
OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de operação e manutenção preventiva e corretiva, serviços de instalação de ar-condicionado incluindo mão de obra especializada, bem comofornecimento de gás para ar-condicionado predial e automotivo em atendimento aos termos do Memorando nº 867/2022 da Secretaria Municipal de Administração, conforme quantidades, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº 20/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

LOTE: 2 - SERVIÇOS EM AR-CONDICIONADO AUTOMOTIVO					
Item	Descrição do produto/serviço	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	MANUTENÇÃO DE AR-CONDICIONADO AUTOMOTIVO Prestação de serviços na manutenção geral em sistemas de ar condicionado de veículos de passeio, veículos utilitários, caminhonetes, vans, ônibus e micro-ônibus, caminhões e máquinas pesadas (motoniveladora, retroescavadeira, pá- carregadeira, rolo compactador). Os produtos/materiais entregues deverão ser de primeira linha e estar em conformidade com as normas em sua versão mais recente. A Contratada ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação. A contratada fornecerá os equipamentos, ferramentas, aparelhos de medições e testes, bem como seu transporte e tudo o mais que for necessário para assegurar a boa prestação dos serviços de manutenção; Desse modo, a contratada deverá incluir no preço dos serviços todos os custos.	HR	120,00	203,00	24.360,00
2	GÁS PARA AR-CONDICIONADO - AUTOMOTIVO Gás refrigerante para aplicação em aparelhos ar-condicionados automotivo Tipo de gás a ser utlizado: R 134 A	KG	60,00	198,00	11.880,00
Valor total da Ata de Registro de Preços: R$ 36.240,00 (trinta e seis mil, duzentos e quarenta reais)					

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n° 20/2022
VIGÊNCIA: 17/03/2022 a 16/03/2023
DATA DA ASSINATURA: 17/03/2022
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:C393A176

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2022 PREGAO PRESENCIAL Nº 23/2022

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo prefeito Municipal, Jeronimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR.

DETENTORA DA ATA: EDERSON DE OLIVEIRA - MEI, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 10.596.750/0001-21, com sede localizada na Rod. PRT 466, Km 39, loteamento Bettega, no Município de Turvo-PR, CEP 85.150-000, neste ato representada por Ederson de Oliveira, portador da cédula de identidade Nº 7052152-0 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 031.813.069-67.
OBJETO: Registro de Preços para a eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças e prestação de serviços de funilaria e pintura em atendimento aos termos do Memorando nº 03/2022 do Departamento de Gestão de Frotas autuado na forma do Processo Administrativo 40/2022, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial Nº 23/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

LOTE: 1 - PRETAÇÃO DE SERVIÇO/LINHA PESADOS					
Item	Descrição do produto/serviço	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	HORAS DE SERVIÇOS DE PINTURA COM MATERIAL APLICADO EM PU, POLIESTER LI INCLUINDO MATERIAIS DE PREPARAÇÃO E PINTURA: DISCOS DE LIXAS, COLAS PLÁSTICAS, LIXAS, PRIMERS, DILUENTES, THINNERS, FITAS CREPE, PAPEL MASCARAMENTO, SOLUÇÃO DESINGRAXANTE, TINAS CORES LISAS, POLIESTER, PÚ E ESMALTE SONTÉTICO, VERNIZES BASE DE POLIESTER, MASSAS DE POLIR E CERAS AUTO BRILHO	HR	120,00	185,00	22.200,00
2	SERVIÇOS DE FUNILARIA FUNILARIA, RECUPERAÇÃO DE PEÇAS, SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, SOLDAS, SERVIÇOS DE REGULAGENS DE PORTAS, SERVIÇOS SUBTITUIR MAÇANETAS DE PORTAS, SERVIÇOS SUBTITUIR MAQUINAS DE VIDRO.	HR	120,00	175,00	21.000,00
Valor total do Lote nº 01: R$ 43.200,00 (quarenta e três e duzentos)					
LOTE: 2 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO/LINHA LEVE					
1	HORAS DE SERVIÇOS DE PINTURA COM MATERIAL APLICADO EM PU, POLIESTER LI INCLUINDO MATERIAIS DE PREPARAÇÃO E PINTURA: DISCOS DE LIXAS, COLAS PLÁSTICAS, LIXAS, PRIMERS, DILUENTES, THINNERS, FITAS CREPE, PAPEL MASCARAMENTO, SOLUÇÃO DESINGRAXANTE, TINAS CORES LISAS, POLIESTER, PÚ E ESMALTE SONTÉTICO, VERNIZES BASE DE POLIESTER, MASSAS DE POLIR E CERAS AUTO BRILHO	HR	150,00	185,00	27.750,00
2	SERVIÇOS DE FUNILARIA FUNILARIA, RECUPERAÇÃO DE PEÇAS, SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, SOLDAS,	HR	120,00	175,00	21.000,00

	SERVIÇOS DE REGULAGENS DE PORTAS, SERVIÇOS SUBTITUIR MAÇANETAS DE PORTAS, SERVIÇOS SUBTITUIR MAQUINAS DE VIDRO.				
Valor total do Lote nº 02: R$ 48.750,00 (quarenta e oito e setecentos e cinquenta reais)					
LOTE: 3 - MATERIAL DE CONSUMO					
1	ARREBITES REPUCHO 3,2 X 19 ARREBITES REPUCHO 3,2 X 19	UND	300,00	0,65	195,00
2	ARREBITES REPUCHO 3,2 X 22 ARREBITES REPUCHO 3,2 X 22	UND	400,00	0,65	260,00
3	ARREBITES REPUCHO 3,2 X 30 ARREBITES REPUCHO 3,2 X 30	UND	300,00	0,65	195,00
4	ARREBITES REPUCHO 4,0 X 16 ARREBITES REPUCHO N4,0 X 16	UND	300,00	0,70	210,00
5	ARREBITES REPUCHO 4,0 X 19 ARREBITES REPUCHO 4,0 X 19	UND	300,00	0,70	210,00
6	ARREBITES REPUCHO 4,0 X 25 ARREBITES REPUCHO 4,0 X 25	UND	300,00	0,70	210,00
7	CANTONEIRA 1/ 8 X 2 POL BARRAS COM 6 METROS	UND	10,00	331,00	3.310,00
8	CANTONEIRA 1/4 X 1 POL BARRAS COM 6 METROS	UND	12,00	270,00	3.240,00
9	CANTONEIRA 1/4 X 2 POL BARRAS COM 6 METROS	UND	10,00	540,00	5.400,00
10	CANTONEIRA 3/ 16 X 1 POL BARRAS COM 6 METROS	UND	20,00	305,00	6.100,00
11	CANTONEIRA 3/16 X 2 POL BARRAS COM 6 METROS	UND	5,00	565,00	2.825,00
12	CHAPA ALUMINIO CHAPA ALUMINO 2,00 X 1,25 X 1,20 MM	UND	5,00	1.100,00	5.500,00
13	CHAPA DE ALUMINIO CHAPA DE ALUMINIO 2,00 X 1,25 X 1,00MM	UND	5,00	975,00	4.875,00
14	CHAPA F. Q 3 MM N 11 CHAPA MMEDIDA 1,20 X 3,00 METROS	UND	5,00	1.800,00	9.000,00
15	CHAPA F. Q. N 14 CHAPA MEDINDO 1,20 X 3,00 METROS	UND	5,00	1.250,00	6.250,00
16	CHAPA F.F N 16 CHAPA 1,20 X 3,00 METROS	UND	5,00	950,00	4.750,00
17	CHAPA F.F 0,90 mm N 20 CGAPA F.F 0,90 MM MEDINDO 1.20 X 2,00 M N 20	UNI	5,00	580,00	2.900,00
18	CHAPA F.F 1,20 N 18 CHAPA F.F 1,50 MM MEDIDA 1,20 X 3,00 M	UND	5,00	790,00	3.950,00
19	CHAPAS DE COMPENSADO NAVAL CHAPAS DE COMPENSADO NAVAL 2,20 X 1,60 X 0,15 MM	UND	5,00	500,00	2.500,00
20	CHAPAS DE EUCATEX BRANCO CHAPAS DE EUCATEX BRANCO 2,75 X 1,85 X 0,3 MM	UND	5,00	340,00	1.700,00
Valor total do Lote nº 03: R$ 63.580,00 (sessenta e três mil e quinhentos e oitenta reais)					
Valor total da Ata de Registro de Preços: R$ 155.530,00 (cento e cinquenta e cinco mil, quinhentos e trinta reais)					

LICITAÇÃO: Pregão Presencial n° 23/2022
VIGÊNCIA: 17/03/2022 a 16/03/2023
DATA DA ASSINATURA: 17/03/2022
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:7A4FCF64

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2022 PREGAO ELETRÔNICO Nº 15/2022

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo prefeito Municipal, Jeronimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR.

DETENTORA DA ATA: BERGAMO & CAVALCANTE INFORMATICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 11.195.926/0001-04, com sede localizada na Av. Republica Argentina, Nº 452, no Município de Curitiba, CEP 80240-2010, neste ato representada por Michelle Caroline de Lima Cavalcante, portador da cédula de identidade Nº 8.049.418-1 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 028.685.729-44.
OBJETO: Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de informática e acessórios diversos e móveis e cadeiras, autuado na forma do Processo Administrativo nº 949/2021, conforme quantidades, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº 15/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

LOTE: 1 - FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS -COMPUTADORES/MONITORES						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	COMPUTADOR DESKTOP TIPO I Gabinete Torre Processador: 2.9 GHz até 4.3 GHz, cache de 12MB, hexa-core.(semelhante a Intel Core i5-10400 Memória de 8GB (1x8GB), DDR4, 2666MHz, Expansível até 64GB (2 slots UDIMM, 1 slot livre) Armazenamento: SSD de 480GB SATA 2.5" Gráficos: Integrated Graphics OnBoard Comunicação: Gigabit Ethernet (10/100/1000) OnBoard Teclado: Teclado com fio preto (português do Brasil). Mouse: Mouse preto óptico. Multimidia: Caixa de Som, alimentação USB. Alimentação: Fonte 500W com certificação de energia 80 plus. Garantia: 1 ano para hardware. Sistema Operacional: Sem sistema.	GMPC	UND	3,00	3.059,76	9.179,28
2	COMPUTADOR DESKTOP TIPO II Gabinete Tipo Tiny 1L Processador: 3 GHz a 3.8 GHz, cache de 6 MB, quad-core (Semelhante a Intel Core i3-10100T). Memória: Memória de 4 GB (1X4GB) DDR4 2666Mhz . Gráficos: Integrated Graphics OnBoard Comunicação: Gigabit Ethernet (10/100/1000) OnBoard Armazenamento: SSD 240GB SATA 2.5". Teclado: Teclado com fio preto (português do Brasil). Mouse: Mouse preto óptico. Multimidia: Caixa de Som, com alimentação USB. Garantia: 1 ano para hardware. Sistema Operacional: Sem sistema. Peso do conjunto não superior a 2KG. -semelhante a Dell OptiPlex Micro 3080	DELL	UND	7,00	4.007,54	28.052,78
3	MONITOR LED 21,5" WIDESCREEN FULL HD HDMI/VGA Especificações: - Tamanho: 21,5" - Tipo de Tela: TN - Brilho: 200 cd/m² - Resolução Máxima: 1920 x 1080 - Contraste Estático: 600:1 - Suporte de Cores: 16,7M - Pixel Pitch: 0,24825 x 0,24825 mm	LG	UND	8,00	1.035,08	8.280,64

	- Tempo de Resposta: 5ms - Revestimento de Tela Anti-glare (3H) - Frequência: H: 30 - 83 kHz / V: 56 - 75 Hz - Ângulo de Visão: 90° / 60° - Suporte de Parede (VESA) 75 x 75mm Entradas / Saída: - HDMI - VGA - HP Out Recursos: - Reader Mode - Flicker Safe - Color Weakness - Black Stabilizer - Smart Energy Saving - OnScreen Control Energia: - Fonte Adaptador externo - Consumo de Energia 16,9W					
4	MONITOR LED 27" WIDESCREEN CURVO, FULL HD, HDMI/VGA Tela: - Tamanho: 27 (polegadas) - Plano / Curvo: Curvo - Área de Display Ativo (HxV): 597.89 x 33mm - Curvatura da tela: 1800R - Proporção de Tela: 16:9 - Tipo de painel: VA - Brilho (Típico): 250cd/m2 - Brilho (mínimo): 200cd/m2 - Contraste Estático: 3,000:1(Typ.) - Tipo de Contraste: Mega - Resolução: 1920 x 1080 - Tempo de resposta: 4(GTG) - Ângulo de visão (horizontal / vertical): 178°(H)/178°(V) - Suporte de Cor: 16.7M - Gama de Cores (NTSC 1976): 72% Recursos Gerais: - Eco Saving Plus - Eye Saver Mode - Flicker Free - Modo Game - Tamanho da Imagem - Certificação Windows: Windows 10 - FreeSync Interface: - D-Sub: 1 EA - HDMI: 1 EA - Fones de ouvido: 1 EA Condições Operacionais: - Temperatura: 10~40 °C - Umidade: 10~80 % Design: - Cor: Preto Brilhante - Tipo de Suporte: Simples - Inclinação Ajustável: -2.0° (±2.0°) ~22.0° (±2.0°) - Montagem de parede: 75.0 x 75.0 mm Alimentação: - Alimentação de Energia: AC 100~240V - Consumo de Energia: 25 W - Consumo de Energia (DPMS): Menos que 0.3 W - Consumo de energia (modo desligado): Menos que 0.3 W - Tipo: Adaptador externo Dimensões (LxAxP): - Com suporte: 622.9 x 462.5 x 247.7 mm - Sem suporte: 622.9 x 367.6 x 94.4 mm - Comprimento do cabo de força: 1.5 m Garantia - 1 ano de garantia	Samsung	UND	4,00	1.437,06	5.748,24
R$ 51.260,94 (cinquenta e um mil, duzentos e sessenta reais e noventa e quatro centavos)						

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n° 15/2022
VIGÊNCIA: 17/03/2022 a 16/03/2023
DATA DA ASSINATURA: 17/03/2022
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:A9410F7E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2022 PREGAO ELETRÔNICO Nº 15/2022

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo prefeito Municipal, Jeronimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR.

DETENTORA DA ATA: BRUDERTEC INFORMATICA E SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 25.027.024/0001-65, com sede localizada na Rua Kamp Bornhofen, Nº 98, no Município de Blumenau/SC, CEP 89032-457, neste ato representada por Rafael Rodrigo Lamin, portador da cédula de identidade Nº 4.880.313-8 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 049.576.149-46.
OBJETO: Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de informática e acessórios diversos e móveis e cadeiras, autuado na forma do Processo Administrativo nº 949/2021, conforme quantidades, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº 15/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

LOTE: 4 - FORNECIMENTO DE IMPRESSOREAS						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total

1	IMPRESSORA LASER MONOCROMATICA 110V Impressão: - A4: Até 38 ppm - Carta: Até 40 ppm Preto - Saída da primeira página preto: Em até 6,3 segundos Resolução de impressão: - Preto (Melhor): (aprimorado até 4800 x 600 dpi) Tecnologia de impressão: - Laser - Tecnologias de resolução de impressão: 1200, 1200, 600 dpi Número dos cartuchos de impressão: 1 Conectividade padrão: - USB 2.0 de alta velocidade - USB host na parte posterior - Rede Gigabit Ethernet 10/100/1000BASE-T - Rádio Wi-Fi 802.11b/g/n/2,4/5 GHZ Capacidades de Rede: - Ethernet 10/100/1000Base-TX Ethernet incorporada - Gigabit - Ethernet com autocrossover - Autenticação via 802.1X Capacidade sem fios: - Banda dupla Wi-Fi integrada - Autenticação via WEP - WPA/WPA2 - WPA Enterprise - Criptografia via AES ou TKI - WPS - Wi-Fi Direct - Bluetooth Low-Energy Capacidade de impressão móvel: - Apple AirPrint - Google Cloud Print - HP ePrint - Aplicativos móveis - Certificação Mopria - Recurso de ROAM para facilitar a impressão - Impressão via Wi-Fi® Direct Memória: - Padrão: DRAM de 256 MB / Flash de 256 MB - Máximo: DRAM de 256 MB / Flash de 256 MB Velocidade do processador -1200 MHz Ciclo de trabalho mensal: - A4: Até 80.000 páginas - Volume mensal de páginas recomendado: 750 a 4000- Manuseamento de papel: Capacidades de entrada: - Bandeja 1 multiuso para 100 folhas (até 350 folhas) - Bandeja 2 de entrada para 250 folhas (até 250 folhas) - Padrão etiquetas ofício Capacidades de saída: - Bandeja de saída para 150 folhas (até 150 folhas) - Padrão etiquetas ofício Opções de frente e verso: Automático (padrão) - Bandejas para Papel Standard: 2 Tipos de Suportes de impressão comportados: - Papel comum, EcoFFICIENT, leve, pesado, sulfite, colorido, timbrado, pré-impresso, pré-perfurado, reciclado, áspero, envelopes, etiquetas Mídia comportada: - Peso suportado da mídia: Bandeja 1: 60 a 175 g/m²; Bandeja 2, bandeja 3 opcional para 550 folhas: 60 a 120 g/m² Tamanhos de mídia suportados: - Bandeja 1, Bandeja 2: A4; A5; A6; B5 (JIS); B6 (JIS); 16K (195 x 270 mm, 184 x 260 mm, 197 x 273 mm); 10 x 15 cm; Ofício (216 x 340 mm); cartões postais (JIS simples, JIS duplo); envelopes (DL, C5, B5); Bandeja 3 opcional: A4; A5; A6; B5 (JIS); B6 (JIS); 16K (195 x 270 mm, 184 x 260 mm, 197 x 273 mm); 10 x 15 cm; Ofício (216 x 340 mm); cartões postais (JIS simples, JIS duplo); Duplexador automático: A4; B5; 16K (195 x 270 mm, 184 x 260 mm; 197 x 273 mm); Ofício (216 x 340 mm) Tamanhos personalizados das mídias: - Bandeja 1: 76 x 127 a 216 x 356 mm - Bandeja 2, Bandeja 3 opcional: 100 x 148 a 216 x 356 mm Conformidade com standards de eficiência energética: - EPEAT® Silver - CECP - Qualificação ENERGY STAR - Blue Angel RAL-UZ 205 Painel de controle: - LCD de 2 linhas - Botão OK - Botão esquerdo - Botão direito - Botão cancelar - Botão voltar - Botão de conexão sem fio - LED pronto - LED de erro - LED de conexão Wi-Fi Descrição do visor: - Tela LCD retroiluminada de 2 linhas Fontes e tipos de caracteres: - 84 tipos de letra TrueType escaláveis Sistemas operacionais compatíveis: - SO Windows Client (32/64 bits), Win10, Win8.1, Win 8 Basic, Win8 Pro, Win8 Enterprise, Win8 Enterprise N, Win7 Starter Edition SP1, UPD Win7 Ultimate, SO móvel, iOS, Android, Mac, Apple® macOS Sierra v10.12, Apple® macOS High Sierra v10.13, Apple® macOS Mojave v10.14 Sistemas operacionais de rede compatíveis: - Windows Server 2008 R2 64 bits, Windows Server 2008 R2 64 bits (SP1), Windows Server 2012 64 bits, Windows Server 2012 R2 64 bits, Windows Server 2016 64 bits, cluster de failover 2008 R2, cluster de failover 2012 R2, servidor Terminal 2008 R2, servidor Remote Desktop 2012 R2, Citrix Server 6.5, Citrix XenApp e XenDesktop 7.6, servidor Novell iPrint, Certificação Citrix Ready Kit – até Citrix Server 7.18 Alimentação: - Fonte de alimentação interna integrada Requisitos de Energia: - Tensão de entrada de 110 volts: 110 a 127 VCA (+/- 10%), 50/60 Hz (+/- 2 Hz) - Tensão de entrada de 220 volts: 220 a 240 VCA (+/- 10%), 50/60 Hz (+/- 2 Hz) (sem dupla voltagem, produto varia por número de peça com nº identificador de código de Opção) Consumo de energia: - 495 watts (imprimindo)	HP / M404DW	UND	2,00	1.600,00	3.200,00

	- 5,5 watts (pronta) - 0,5 watt (suspensão) - 0,5 watt (desligamento automático/Wake on LAN, ativado no envio) - 0,5 watt (desligamento automático/liga manualmente), 0,5 watts (desligamento manual) Acústica: - Emissões de potência acústica: 6,7 B(A) - Emissões de Pressão Acústica: 54 dB(A)6 Ambiente de funcionamento: - Amplitude Térmica em Funcionamento: 15 a 32,5° C - Temperatura de funcionamento recomendada: 17,5 a 25°C - Amplitude Térmica de Armazenamento: -20 a 40° C - Amplitude de umidade em Funcionamento: 10 a 80% RH - Amplitude de umidade Recomendada para Funcionamento: 30 a 70% RH Gestão de Segurança: - Inicialização segura, Integridade segura de firmware, Integridade de código em tempo de execução, EWS protegido por senha, navegação segura via SSL/TLS 1.0, TLS 1.1, TLS 1.2; IPP sobre TLS; Rede: ativar/desativar portas e recursos de rede, protocolo não utilizado e desativação de serviço, alteração de senha da comunidade SNMPv1, SNMPv2 e SNMPv3; HP ePrint: HTTPS com validação do certificado, autenticação de acesso básico HTTP, autenticação SASL; Firewall e ACL; bloqueio do painel de controle, configuração de certificados, impressão de PIN do UPD, Syslog, firmware assinado, configurações de administrador, autenticação 802.1x (EAP-TLS e PEAP), autenticação via WEP, WPA/WPA2 Personal, WPA2-enterprise; criptografia via AES ou TKIP; Armazenamento de dados criptografados; Exclusão segura de dados; Atualizações automáticas de firmware; Segurança de impressão criptografada por meio de armazenamento de trabalhos opcional, compatível com o HP JetAdvantage Security Manager opcional, IPPS. Compatível com tonner HP58A					
2	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COM TANQUE DE TINTA USB/WIFI Especificações: - Linguagem da impressora: Epson ESC/P-R - Softwares inclusos: Driver da impressora Epson, Epson Scan 2, Epson Easy Photo Print 9 - Dimensões: Aberto: 37,5 x 57,8 x 25,3 cm / Fechado: 37,5 x 34,7 x 17,9 cm - Características ecológicas: Cumpre com as normas RoHS - Voltagem: Bivolt Imprimir: - Tecnologia de impressão: Jato de tinta MicroPiezo de 4 cores (CMYK) - Tamanho mínimo de gotícula de tinta: 3 picolitros - Resolução máxima de impressão: Até 5760 x 1440 dpi de resolução otimizada em vários tipos de papel - Velocidade de impressão: Em preto 33 ppm e em cores 15 ppm† - Velocidade de impressão ISO: Em preto 10.5 ISO ppm e em cores 5 ISO ppm Tinta de substituição: - 1 garrafa com tinta Preta: rende até 4.500 páginas1 - 3 garrafas coloridas (Ciano, Magenta, Amarela): Rendem até 7.500 páginas1 Cópia: - Quantidade de cópias: 1-20 cópias (sem PC) - Tamanho máximo da cópia: A4, carta Scanner: - Tipo de scanner: Base plana com sensor de linhas CIS colorido - Resolução óptica: 1200 dpi - Resolução de hardware: 1200 x 2400dpi - Resolução interpolada: 9600 x 9600 dpi - Profundidade de bit de cor: 48 bits de entrada, 24 bits de saída - Características do Scanner: Digitalização para PC (PDF e WSD) - Área máxima de digitalização: 21,6 x 29,7 cm Conectividade: - Conectividade padrão: USB de alta velocidade (compatível com a especicação USB 2.0) (802.11 b/g/n)5, Wi-Fi Direct 6 Impressão do Dispositivo Móvel: - Epson Connect: Epson iPrintTM App (IOS, AndroidTM), Epson Email Print, Remote Print Driver5 - Outros, Impressão de dispositivo móvel: Google Cloud Print Manuseio do papel: - Tamanhos de papel: 8,9 x 12,7 cm, 10,2 x 15,2 cm, 12,7 x 17,8 cm, 20,3 x 25,4 cm, ofício 9 (21,5 x 31,5 cm), ofício ou folio (21,6 x 33 cm), ofício México (21,6 x 34 cm), carta (21,6 x 28 cm), A4 (21 x 29,7 cm), executivo (18,4 x 26,7 cm), meia carta (14 x 21,6 cm), A6 (10,5 x 14,8 cm), tamanhos personalizados (mín. 5,4 x 8,6 cm - máx. 21,5 x 120 cm) - Tipos de papel: papel sulte comum e papel fotográco para jato de tinta - Tamanhos sem margens: 9 x 13 cm (3,5 x 5"), 10 x 15 cm (4 x 6") - Tipos de envelope: Nº 10 (10,5 x 24,1 cm) - Gramatura máxima do papel: 64 ~ 90 g/m² - Capacidade de papel: 100 folhas de papel normal, 20 folhas de papel Premium Glossy Photo Paper, 10 envelopes ou 30 cartões postais - Capacidade de bandeja de saída: 30 folhas de papel normal, 20 folhas de papel Premium Glossy Photo Paper, 30 cartões postais Conteúdo da embalagem: - 01 Multifuncional - 01 Manual de instalação - 01 CD-ROM com drivers - 01 Cabo de energia - 01 Cabo USB - 04 Garrafas de tintas de inicialização: preta, ciano, magenta e amarela	EPSON / L3250	UND	2,00	1.500,00	3.000,00
3	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASERJET MONOCROMATICA 110V Funções / Multitarefa suportada: - Impressão - Cópia - Digitalização - E-mail Velocidade de impressão: - A4: Até 38 ppm - Carta: Até 40 ppm Preto - Saída da primeira página: Em até 6,3 segundos preto - Duplex Print Speed A4: Até 31 ipm Resolução de impressão Preto: - HP FastRes1200 (aprimorado até 4800 x 600 dpi Tecnologia de impressão: - Laser Tecnologias de resolução de impressão: - HP FastRes1200, HP ProRes1200, 600dpi Número dos cartuchos de impressão: 1 (preto) Idiomas padrão de impressora: - HP PCL 6, HP PCL 5c, emulação HP postscript nível 3, PDF, URF, Office nativo, PWG Raster Funcionalidades de software inteligente de impressora: - Apple AirPrint ™, certificado Mopria, Google Cloud Print 2.0, HP ePrint e Impressão Wi-Fi Direct, ROAM ativado para facilitar a impressão, tecnologia HP Auto-On/Auto-Off, painel de controle de tela sensível ao toque intuitiva de 2,7", Digitalize/Imprima a partir da nuvem usando aplicativos no painel de controle, armazenamento de trabalho com impressão por PIN, imprimir do USB, Impressão N-up, intercalação Tipo de digitalização / Tecnologia:	HP / M428FDW	UND	3,00	2.975,00	8.925,00

	- Base plana, alimentador automático de documentos / Sensor de imagem por contato (contact image sensors - CIS) Resolução da digitalização: - Hardware: Até 1200 x 1200 dpi - Ótica: Até 1200 x 1200 dpi Formatos dos arquivos digitalizados: - PDF, JPG, TIFF Modos de Entrada para digitalização: - Botões de digitalização, cópia, e-mail ou de arquivos no painel frontal; Software HP Scan, e aplicativo de usuário via TWAIN ou WIA Tamanho da digitalização: - Alimentador automático de documentos: 216 x 356 mm - Máximo: 102 x 152 mm - Mínimos: 216 x 297 mm (Base plana) Velocidade de Digitalização: - Até 29 ppm/46 ipm (preto e branco) - Até 20 ppm/34 ipm (cores) - Duplex: Até 46 ipm (preto e branco), até 34 ipm (cores) Funções avançadas do scanner: - Digitalização para nuvem (Google Drive e DropBox), digitalização para e-mail com pesquisa de endereços de e-mail LDAP, digitalização para pasta de rede, digitalização para USB, digitalização para Microsoft SharePoint®, digitalização para computador com software, configurações rápidas Formatos de arquivos digitalizados: - PDF, JPG, TIFF Modos de Entrada para digitalização: - Botões de digitalização, cópia, e-mail ou de arquivos no painel frontal, software HP Scan e aplicativo de usuário via TWAIN ou WIA Tamanho da digitalização: - Alimentador automático de documentos: 216 x 356 mm - Máximo: 102 x 152 mm - Mínimo: 216 x 297 mm (base plana) Velocidade de digitalização: - Até 29 ppm/46 ipm (preto e branco) - Até 20 ppm/34 ipm (cores) - Duplex: Até 46 ipm (preto e branco) até 34 ipm (cores) Funções avançadas do scanner: - Digitalização de face única em frente e verso ADF, digitalização em nuvem (Google Drive e DropBox) digitalização para e-mail com pesquisa de endereço de e-mail LDAP, digitalizar para pasta de rede, digitalizar para USB, dgitalizar para Microsoft SharePoint®, digitalizar para computador com software, arquivo de fax para pasta de rede, arquivo de fax para e-mail, fax para computador, ativar/desativar fax, Quick Sets Formato de arquivo de digitalização nativo: - PDF, JPG Formato de arquivo de digitalização de software: - PDF, PDF pesquisável, JPG, RTF, TXT, BMP, PNG, TIFF Profundidade de bits / Níveis de escala de cinza: - 24 bits / 256 Características padrão transmissão digital: - Digitalização para e-mail com pesquisa de endereço de e-mail LDAP, digitalização para pasta de rede, digitalização para USB, digitalização para Microsoft SharePoint®, digitalização para computador com software, arquivo de fax para pasta de rede, arquivo de fax para e-mail, fax para computador, ativação/desativação de fax, Quick Sets Velocidade de cópia Preto (A4): - Até 38 cpm Resolução de cópia: - Preto: Até 600 x 600 dpi (textos e gráficos) - Cor: Até 600 x 600 dpi (textos e gráficos) Número máximo de Cópias: - Até 999 cópias Dimensionamento da copiadora: - 25 até 400% Definições de copiadora: - Cópia de identidade; Número de cópias; Redimensionar (incluindo 2 ou mais páginas); Clarear/Escurecer; Aprimoramentos; Tamanho original; Margem de encadernação; Intercalação; Seleção de bandeja; Frente e verso; Qualidade (rascunho, normal, melhor); Salvar configurações atuais; Restaurar padrões de fábrica Velocidade de transmissão de fax: - Até: 33,6 kbps Resolução de fax: - Preto (Melhor): Até 300 x 300 dpi (meios-tons ativados) - Preto (Padrão): 203 x 98 dpi Conectividade padrão: - 1 x USB de alta velocidade 2.0 - 1 x host USB traseiro - 1 x porta USB frontal - Rede Gigabit Ethernet LAN 10/100/1000BASE-T - Rádio Wi-Fi 802.11b/g/n/2,4/5 GHZ Capacidades de rede: - Ethernet 10/100/1000Base-TX; Gigabit incorporadas; Ethernet com autocrossover; Autenticação via 802.1X Capacidade sem fios: -Banda dupla Wi-Fi integrada; Autenticação via WEP, WPA/WPA2, WPA Enterprise; Criptografia via AES ou TKIP; WPS; Wi-Fi Direct; Bluetooth Low-Energy Capacidade de impressão móvel: - Apple AirPrint™; Google Cloud Print™; HP ePrint; HP Smart App; Aplicativos móveis; Certificação Mopria™; Recurso de roam para facilitar a impressão; Impressão via Wi-Fi Direct® Memória: - Padrão: DDR de 512 MB, Flash de 512 MB - Máximo: DDR de 512 MB, Flash de 512 MB Velocidade do processador: - 1200 MHz Ciclo de trabalho: - Mensalmente: Até 80.000 páginas (A4) - Volume mensal de páginas recomendado: 750 a 4000 Tipos de Suportes de impressão comportados: - Papel (comum, EcoEFFICIENT, leve, pesado, sulfite, colorido, timbrado, pré-impresso, pré-perfurado, reciclado, áspero), envelopes, etiquetas Peso suportado da mídia: - Bandeja 1: 60 a 175 g/m² - Bandeja e bandeja 3 de 550 folhas opcional: 60 a 120 g/m² Tamanhos de mídia suportados: - Bandeja 1: A4; A5; A6; B5 (JIS); Ofício (216 x 340 mm); 16K (195 x 270 mm); 16K (184 x 260 mm); 16K (197 x 273 mm); Cartão postal japonês; Cartão-postal japonês duplo invertido; Envelope nº 10; Envelope Monarch; Envelope B5; Envelope C5; Envelope DL; Tamanho personalizado; 4 x 6 pol.; 5 x 8 pol.; Meio carta; Bandeja 2 e Bandeja 3: A4; A5; A6; B5 (JIS); Ofício (216 x 340 mm); 16K (195 x 270 mm); 16K (184 x 260 mm); 16K (197 x 273 mm); Tamanho personalizado; A5-R; 4 x 6 pol.; B6 (JIS) Tamanhos personalizados das mídias: - Bandeja 1: 76,2 x 127 a 215,9 x 355,6 mm					

	- Bandejas 2 e 3: 104,9 x 148,59 a 215,9 x 355,6 mm Manuseamento de papel: - 1 x bandeja para 100 folhas - 2 x bandejas de entrada para 250 folhas - Alimentador automático de documentos (ADF) para 50 folhas - Bandeja de saída para 150 folhas - Opções de frente e verso: Automático (padrão) - Capacidade do alimentador automático de documentos: Padrão (50 folhas) - Bandejas para papel Standard: 2 - Capacidades de entrada: Até 350 folhas (Bandeja 1: até 100 folhas; Bandeja 2: até 250 folhas) Padrão, Até 10 envelopes - Capacidades de saída: Até 150 folhas Padrão, até 10 envelopes Conformidade com standards de eficiência energética:- Qualificação ENERGY STAR®; EPEAT® Silver; CECP; Blue Angel RAL-UZ 205 Painel de controle: - Tela de toque colorida de 2,7" tela de toque colorida intuitiva (CGD) Fontes e tipos de caracteres: - 84 tipos de letra TrueType escaláveis Alimentação: - Fonte de alimentação interna (integrada) Requisitos de energia: - Tensão de entrada de 110 volts: 110 a 127 VCA (+/- 10%), 50/60 Hz (+/- 2 Hz) Consumo de energia: - 510 watts (imprimindo) - 7,5 watts (pronta) - 0,9 watt (suspensão) - 0,9 watt (desligamento automático/Wake on LAN, ativado no envio) - 0,06 watt (desligamento automático/liga manualmente) - 0,06 watts (desligamento manual) Acústica: - Emissões de potência acústica: 6,7 Bel(A) (imprimindo a 38 ppm) - Emissões de Pressão Acústica: 53 dB(A) Ambiente de funcionamento: - Amplitude Térmica em Funcionamento: 15 a 32,5° C - Temperatura de funcionamento recomendada: 17,5 a 25°C - Amplitude Térmica de Armazenamento: -20 a 40° C - Amplitude de umidade em funcionamento: 10 a 80% de UR (sem condensação) - Amplitude de umidade Recomendada para funcionamento: 30 a 70% RH Gestão de segurança: - Inicialização segura, integridade segura de firmware, integridade de código de tempo de execução, EWS protegido por senha, navegação segura via SSL/TLS 1.0, TLS 1.1, TLS 1.2; IPP sobre TLS; Rede: ativar/desativar portas e recursos de rede, protocolo não utilizado e desativação de serviço, alteração de senha da comunidade SNMPv1 e SNMPv2; HP ePrint: HTTPS com validação do certificado, autenticação de acesso básico HTTP, autenticação SASL; Autenticação e autorização LDAP; Firewall e ACL; bloqueio do painel de controle, configuração de certificados, impressão de PIN do UPD, Syslog, firmware assinado, configurações de administrador, controle de acesso SNMPv3, autenticação sem fio 802.1x (EAP-TLS, LEAP e PEAP), autenticação via WEP, WPA/WPA2 Personal, WPA2-enterprise com fio; criptografia via AES ou TKIP; Armazenamento de dados criptografados; Exclusão segura de dados; Atualizações automáticas de firmware; Segurança de impressão criptografada por meio de armazenamento de trabalho opcional, compatível com o HP JetAdvantage Security Manager opcional, IPPS Cartucho de toner preto HP LaserJet pré-instalado 58A					
4	IMPRESSORA PARA ETIQUETAS 300X600 DPI USB Especificações: - Mobile Device Printing App: Android iPrint&Label com cabo USB toGo - Modos de Operação: Apenas conectada ao PC - Cortador: Automático - Velocidade Máx. de Impressão (etiquetas/minuto): Imprime até 93 etiquetas de endereçamento padrão por minuto com texto em preto a 300 dpi - Largura Máx. da Fita (mm): 62 mm - Largura Máx. de Impressão: 59 mm - Comprimento Máx. da Etiqueta: 1 m - Resolução Máxima (dpi): Até 300 x 600 - Família da Fita: DK - Modelos de Coleção de Etiquetas: P-touch Editor - Pronto para Impressão de Etiquetas para Postagem: Suplementos para Microsoft Microsoft® Word / Outlook / Excel: Compatibilidade com os Arquivos do Banco de Dados csv, txt, mdb, xls (Windows) / csv, txt (Mac) - Interface: USB - Voltagem: 110V Sistema Operacional: - PC: Windows 10, Windows 8/8.1, Windows 7, Windows Vista Mac: OS X v10.10.5-v10.12 Configuração do Comprimento da Etiqueta: - Pré-Cortado e Contínuo Softwares: - P-touch Editor Lite (Integrado, apenas Windows) - P-touch Editor (Windows & Mac) - P-touch Address Book (Windows) - P-touch Update (Windows & Mac)	BROTHER /QL800	UND	1,00	1.190,00	1.190,00
Valor total da Ata de Registro de Preços: R$ 16.315,00 (dezesseis mil e trezentos e quinze reais)						

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n° 15/2022
VIGÊNCIA: 17/03/2022 a 16/03/2023
DATA DA ASSINATURA: 17/03/2022
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:C27995C2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2022 PREGAO ELETRÔNICO Nº 15/2022

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo prefeito Municipal, Jeronimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR.

DETENTORA DA ATA: RODRIGO AUGUSTO CADAMURO ALBINO - INFORMATICA , pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 27.386.520/0001-30, com sede localizada na Rua São Paulo, Nº 749, no Município de Andira/PR, CEP 86380-000, neste ato representada por Rodrigo Augusto Cadamuro Albino, portador da cédula de identidade Nº 10.909.458-7 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 078.073.089-58.
OBJETO: Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de informática e acessórios diversos e móveis e cadeiras, autuado na forma do Processo Administrativo nº 949/2021, conforme quantidades, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº 15/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

LOTE: 3 - FORNECIMENTO DE NOTEBOOK						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	NOTEBOOK 15.6" NACIONAL TIPO I Notebook • Processador 3.60 GHz (semelhante a Intel Core i5-1035G1) • Sistema operacional Windows 10 64 bits • Leitor de cartão SD. • Webcam integrada. Resolução: 1280 x 720 (0,9 MP). Gravação de áudio e vídeo em 720p. • Possibilidade de expansão de memória RAM até 32GB (2 slots). • Bluetooth 4.1. Certificação Anatel. • Tela 15,6'' LED com resolução de mínima de HD (1366 x 768). Painel TN (Twisted Nematic). • Conector para microfone e fone de ouvido. • Alto-falantes Chipset Integrado ao processador • Conexão sem fio (wireless) compatível com IEEE 802.11a, 802.11b, 802.11g, 802.11n e802.11ac. Certificação Anatel. • Memória RAM: 8 GB DDR4 2133 MHz (mínimo) • SSD de 240 (mínimo) GB M.2 2280 SATA . • Portas USB: 1 (mínimo) x USB 2.0, 1 (mínimo) x USB 3.0 energizada e 1 (mínimo) x USB Tipo C: 3.1. • Tensão/Voltagem Bivolt. • Conexão HDMI. • Áudio: dois alto-falantes estéreo. • Teclado Português, padrão ABNT 2. • Touchpad. • Fonte de alimentação bivolt: adaptador 65W AC com cabo de 3 pinos padrão INMETRO. • Garantia mínima de 1 ano	SAMSUNG NP 550	UND	4,00	3.875,00	15.500,00
Valor total do Lote nº 03: R$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais)						
LOTE: 10 - FORNECIMENTO DE PLACA DE VIDEO PCI						
1	PLACA DE VIDEO PCI-EXPRESS 3.0 - 2GB - DDR5 Especificações: GPU: - Cuda: 640SP - Velocidade do núcleo: 1020 MHz Memória: - Capacidade: 2GB - Tipo: DDR5 - Clock: 5400 MHz - Interface: 128 bit Interface: - PCI Express 3.0 Saídas de vídeo: - HDMI - DVI - VGA Recursos: - Compatível com DirectX 12 - OpenGL 4.4 support - Full size - Cooler: 2 Fan Garantia - 1 ano de garantia Peso - 860 gramas (bruto com embalagem)	AFOX R7 340 2GB	UND	6,00	885,00	5.310,00
Valor total do Lote nº 10: R$ 5.310,00 (cinco mil e trezentos e dez reais)						
Valor total da Ata de Registro de Preços: R$ 20.810,00 (vinte mil e oitocentos e dez reais)						

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n° 15/2022
VIGÊNCIA: 17/03/2022 a 16/03/2023
DATA DA ASSINATURA: 17/03/2022
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:CF7717C6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2022 PREGAO ELETRÔNICO Nº 15/2022

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo prefeito Municipal, Jeronimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR.

DETENTORA DA ATA: GUIMARAES & SOARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 17.330.681/0001-59, com sede localizada na Rua Osvaldo Aranha, Nº 116, no Município de Pitanga/PR, CEP 85200-000, neste ato representada por Felipe Guimaraes, portador da cédula de identidade Nº 9.265.732-9 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 053.280.899-10.
OBJETO: Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de informática e acessórios diversos e móveis e cadeiras, autuado na forma do Processo Administrativo nº 949/2021, conforme quantidades, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº 15/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

LOTE: 5 - FORNECIMENTO DE MESA CONTROLADORA

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	MESA CONTROLADORA HIBRICA PARA CFTV Especificações: -Joystick 3 eixos -Velocidade variável com zoom -Portas RJ45, RS232, RS485, RS422* ,USB -Display LCD, 75,2 × 33,85 mm -Alimentação 12 Vdc – 1000 mA -Consumo de energia 5 W -Temperatura de operação -10 °C ~ +55 °C -Umidade relativa de operação 10% ~ 90% -Pressão atmosférica 86 kpa ~ 106 kpa -Dimensões (L × P × A) 330 × 160 × 37,5 (Altura: 100 mm incluindo o joystick) -Peso 2,5 kg	Intelbras /vtn 2000	UND	1,00	3.937,50	3.937,50
Valor total do Lote nº 05: R$ 3.937,50 (três mil, novecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)						
LOTE: 7 - FORNECIMENTO DE PARAFUSADEIRA SEM FIO						
1	KIT PARAFUSADEIRA SEM FIO E PONTAS Especificações: Geral: - Parafusadeira angular - potência: 4,8v - rotações por minuto: 200 rpm - 8 posições de torque - indicador de carga de bateria - torque máximo 3nm - cabo móvel com 2 posições: em linha reta e l - empunhadura emborrachada para uma maior comodidade - gatilho com reversão com função para parafusar e desparafusar Conteúdo da Embalagem: - 1x Parafusadeira - 1x carregador bivolt - 1x Ponta magnética - 15x pontas de 25mm crv - 1x Manual	Blackdeker kc4815b	UND	1,00	350,00	350,00
Valor total do Lote nº 07: R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)						
LOTE: 13 - FORNECIMENTO DE MATERIAIS						
1	KIT SOFT BOX QUADRUPLO 50X70 COM TRIPLE 2M Especificações: - Material: Nylon com detalhes em metal - Voltagem: Bivolt 110V-220V (voltagem definida pela lâmpada, não acompanha lâmpadas) - Soquete: Padrão E-27 (lâmpada comum, não acompanha) - Comprimento do cabo: 2 m - Possui chave liga/desliga - Socket (rosca) E27 (mesmo de lâmpadas comuns, não acompanha lâmpadas) - Suporta sombrinhas c/ eixo até 10 mm - Engate rápido universal p/ tripé 5/8 " - Articulação c/ trava - Material com ótimo acabamento. Tripé de Iluminação 2m com 03 seções em alumínio anodizado em preto, com rosca fina ¼". As seções do tripé são travadas com tensionadores especiais fabricados em plástico resistentes. Altura máxima= 2 m Altura mínima=81 cm Peso= 1,040 Kg. Carga máx.= 2,5 kg. Tamanho fechado: 75cm Itens Inclusos: 2 Softbox 50x70 2 Soquetes quadruplo E27 2 difusores 2 Tripés de 2 metros 1 Bolsa para transporte	Lecoshop / softbox quadruplo	UND	2,00	1.064,66	2.129,32
2	MICROFONE LAPELA PARA SMARTPHONE E CAMERA CARACTERISTICAS: - Ampla faixa de compatibilidade: Compatível para smartphones, câmeras, filmadoras, gravadores de áudio, tablets e outros dispositivos de gravação de áudio / vídeo - Padrão Polar Onidirecional: O padrão polar omnidirecional fornece excelente resposta fora do eixo, mesmo se um sujeito virar a cabeça enquanto fala Projetado para gravar entrevistas; ESPECIFICAÇÕES TECNICAS Transdutor: Condensador de eletreto Padrão polar: Omnidirecional Alcance de frequência: 65Hz ~ 18KHz Sinal / ruído: 74dB SPL Sensibilidade: -30dB +/- 3dB / 0dB = 1V / Pa, 1kHz Impedância de Saída: 1000 Ohm ou menos Conector: Plugue de ouro de 4 polos de 3,5 mm (1/8 pol.) Exigência de energia: LR44 (incluído) Comprimento do cabo: 4 m (13 pés) ITENS INCLUSOS 1x microfone lapela 1x Clip para gravata 1x Case	Lisa by m 19	UND	1,00	563,75	563,75
3	TECIDO CHROMA KEY FUNDO VERDE ESPECIFICAÇÕES: - Tecido Oxford; - Composição: 100% Poliéster; - Largura: 3,00m; - Altura: 5,00m; - Gramatura: 200 g/m²; - Lavável em máquina.	Sou foto / chroma key	UND	1,00	572,67	572,67
Valor total do Lote nº13: R$ 3.265,74 (três mil, duzentos e sessenta e cinco reais e setenta e quatro centavos)						
Valor total da Ata de Registro de Preços: R$ 7.553,24 (sete mil, quinhentos e cinquenta e três reais e vinte e quatro centavos)						

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n° 15/2022
VIGÊNCIA: 17/03/2022 a 16/03/2023
DATA DA ASSINATURA: 17/03/2022
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:3B18F57C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2022 PREGAO ELETRÔNICO Nº 15/2022

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo prefeito Municipal, Jeronimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR.

DETENTORA DA ATA: MR DE OLIVEIRA CHAVES LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 12.027.340/0001-95, com sede localizada na Rua Uberlandia, Nº s/n, no Município de Aparecida de Goiania/GO, CEP 74915-450, neste ato representada por Moacir Rubens de Oliveira Chaves, portador da cédula de identidade Nº 1876656 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 548.727.821-00.
OBJETO: Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de informática e acessórios diversos e móveis e cadeiras, autuado na forma do Processo Administrativo nº 949/2021, conforme quantidades, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº 15/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

LOTE: 8 - FORNECIMENTO DE NOBREAK/ESTABILIZADOR ELETRÔNICO CELULAR						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	ESTABILIZADOR ELETRONICO CELULAR IMAGEM E VIDEO Ângulo de inclinação de 320 ° Ângulo de rolamento de 320 ° Ângulo Panorâmico de 320 ° Atualização de Firmware - Sim Giro Vertical - Sim App Vi cool App "Mão" Telescópica Retrátil e Prolongável: 0-18 cm Ajuste de Balanceamento - Sim Obturador Bluetooth - Sim Função e Modos Modo Pan (modo padrão) Follow mode Lock mode Reset Motion Control mode Ajustar Foco - Sim Bloqueio Manual - Sim Tempo de uso 5 horas Tempo de Carregamento= 2 horas Dimensões do item C x L x A11.8 x 11 x 32.3 centímetros Peso do produto428 Gramas Similiar ao Vimble 2, FeiyuTech.	Gimbal S5	UND	2,00	950,00	1.900,00
2	NOBREAK 600VA BIVOLT Especificações: - Modelo monovolt: entrada 115/127V~ e saída 115V - Modelo bivolt automático: entrada 115/127V~ ou 220V~ e saída 115V - Filtro de linha - Estabilizador interno com 4 estágios de regulação - Forma de onda senoidal por aproximação (retangular PWM) - DC Start (possibilita ligar o nobreak mesmo na ausência de rede elétrica) - Battery Saver: evita o consumo desnecessário da carga da bateria, preservando a sua vida útil - Autodiagnóstico de bateria: informa quando a bateria precisa ser substituída - Recarga automática das baterias em 4 estágios, mesmo com o nobreak desligado - Recarregador Strong Charger: possibilita a recarga da bateria mesmo com níveis muito baixos de carga - True RMS: analisa os distúrbios da rede elétrica e possibilita a atuação precisa do equipamento. Ideal para redes instáveis ou com geradores de energia elétrica - Microprocessador RISC/FLASH de alta velocidade: aumenta a confiabilidade e o desempenho do circuito eletrônico interno - Autoteste: ao ser ligado, o nobreak testa os circuitos internos, garantindo assim o seu funcionamento ideal - Interativo - regulação on-line - Inversor sincronizado com a rede (sistema PLL) - Circuito desmagnetizador: garante o valor de tensão adequado para equipamentos de informática, áudio e vídeo (cargas não lineares) - Led colorido no painel frontal: indica as condições de funcionamento do nobreak - modo rede, modo inversor/bateria, final de autonomia, subtensão, sobretensão, entre outras informações - Alarme audiovisual: sinalização de eventos como queda de rede, subtensão e sobretensão, fim do tempo de autonomia e final de vida útil da bateria, entre outras informações - Botão liga/ desliga temporizado com função Mute: evita o acionamento ou desacionamento acidental, além de desabilitar o alarme sonoro após a sinalização de algum evento - Porta fusível externo com unidade reserva Proteção: - Sobreaquecimento no transformador - Potência excedida - Descarga total da bateria - Curto-circuito no inversor - Surtos de tensão entre fase e neutro - Sub/sobretensão da rede elétrica. Na ocorrência destas, o nobreak passa a operar em modo bateria - Com bateria inclusa. Recursos: - Monitoramento Remoto de Ambientes - Alarme Anti-intrusão - Net Torpedo - PC Remoto - Vídeo ao Vivo via celular - Localizador GPS via celular Equipamentos que podem ser ligados: - CPU - Monitor - Impressora Multifuncional ou Jato de Tinta - Scanner - Periféricos - Ponto-de-venda - Servidores - Roteador - Câmera - Instrumentos musicais - Telefone/Fax PABX - Home Theater - LCD - DVD Player - Equipamento de som - Voip - Recarregadores	TS Shara	UND	6,00	489,49	2.936,94

	- Games					
Valor total da Ata de Registro de Preços: R$ 4.836,94 (quatro mil, oitocentos e trinta e seis reais e noventa e quatro centavos)						

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n° 15/2022
VIGÊNCIA: 17/03/2022 a 16/03/2023
DATA DA ASSINATURA: 17/03/2022
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:9C59FC0B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2022 PREGAO ELETRÔNICO Nº 15/2022

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo prefeito Municipal, Jeronimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR.

DETENTORA DA ATA: HKA TECNOLOGIA DO BRASIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 19.729.347/0001-06, com sede localizada na Rua Humberto Mattana, Nº 822, no Município de Curitiba/PR, CEP 82810-240, neste ato representada por Henrique Koltun Ajuz, portador da cédula de identidade Nº 8.580.580-0 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 033.307.999-00.
OBJETO: Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de informática e acessórios diversos e móveis e cadeiras, autuado na forma do Processo Administrativo nº 949/2021, conforme quantidades, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº 15/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

LOTE: 11 - FORNECIMENTO DE SCANNER DE MESA						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	SCANNER DE MESA Especificações: - Interface USB Direta - Interface Padrão: Wireless 802.11 b/g/n, Ethernet Gigabit 10/100/1000Base-T, Hi-Speed USB 2.0 - Voltagem: Bivolt - Velocidade Máx. Digitalização (Duplex): 60 ipm (colorido e monocromático) - Velocidade Máx. Digitalização: 30 ppm (colorido e monocromático) - Tipo de Scanner: CIS Dupl - Tamanho do Documento (Mínimo): 5,1 cm (Largura) x 7 cm (Largura) - Tamanho do Documento (Máximo): 21,6 cm (Largura) x 497,8 cm (Comprimento)^ - Resolução Interpolada: 1200 x 1200 dpi - Profundidade de Tons de Cinza: 256 níveis - Profundidade de Cor: 30 bits (entrada) / 24 bits (saída) - Fonte de Alimentação: Alimentação CA (110-240 V) - Display: Touchscreen Colorido de 3,7" com Swipe - Ciclo de Trabalho Diário: Até 2500 digitalizações - Capacidade de Entrada de Papel: 50 folhas ADF - ENERGY STAR Qualified - Fonte de Alimentação Utilizada: Modo pronto = 3.7W / Modo sleep = 1.9W / Digitalizando = 27W Digitalização: - Digitalização Frente e Verso (Duplex) - Capacidade Máxima de Papel: 50 folhas (ADF) - Ciclo de Trabalho Diário‡:Até 2500 digitalizações - PDF Pesquisável - Velocidade de Digitalização‡: Até 30/60 ppm (simplex/duplex) - Sensor de Imagem: CIS Duplo - Resolução Óptica: 600 x 600 dpi Requisitos do Sistema: - Softwares Inclusos: ABBYY FineReader Sprint v.12, ABBYY PDF Transformer+ (Windows), Nuance PaperPort 14 SE (Windows) e Brother Control Center - Sistemas Operacionais Compatíveis: Windows 10, Windows 8.1, Windows 8, Windows 7, Windows Vista, Windows XP (somente 32 bits) Mac®: Mac® OS X v10.8.x e superior Linux - Compatível com TWAIN / ISIS: Driver TWAIN e ISIS incluso - Compatibilidade com Dispositivos Móveis: Brother iPrint&Scan Informações adicionais: - Digitaliza documentos simples ou frente e verso em uma única passagem - Digitalização de múltiplas páginas a partir do alimentador automático de documentos (ADF) de 50 folhas - Interfaces de rede padrão Wireless 802.11b/g/n e Ethernet Gigabit (cabeada) - Display Touchscreen Colorido de 3,7" - Destinos de digitalização ampliados, incluindo: arquivo, imagem,e-mail, servidor de e-mail, FTP/SFTP, OCR, impressão, rede, pendrive;,aplicativos de nuvem - Digitaliza facilmente cartões de visita e cartões de plástico em alto-relevo - Funções avançadas de digitalização, incluindo detecção de alimentação múltipla ultrassônica - Compativel com Kofax VRS Garantia 1 ano de garantia	Canon / DR-S150	UND	1,00	3.274,00	3.274,00
Valor total da Ata de Registro de Preços: R$ 3.274,00 (três mil e duzentos e setenta e quatro reais)						

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n° 15/2022
VIGÊNCIA: 17/03/2022 a 16/03/2023
DATA DA ASSINATURA: 17/03/2022
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:8E4D8D52

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2022 PREGAO ELETRÔNICO Nº 15/2022

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo prefeito Municipal, Jeronimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR.

DETENTORA DA ATA: AGUIATRON COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 35.171.4220001-04, com sede localizada na Av. Harvey de Vargas Grilo, Nº 461, no Município de Conceicao do Castelo/ES, CEP 29370-000, neste ato representada por Tatiane Maria Rozera Passos, portador da cédula de identidade Nº 3583131 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 13051402737.
OBJETO: Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de informática e acessórios diversos e móveis e cadeiras, autuado na forma do Processo Administrativo nº 949/2021, conforme quantidades, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº 15/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

LOTE: 14 - FORNECIMENTO DE MATERIAIS						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	ANTENA OMNI 20 DBI 5.8 GHZ PARA RB MIKROTIK RB BULLET Tamanho original da antena 65 centimetros. Acompanhar cabo Pigtail	NETLINK OMNI	UND	2,00	424,75	849,50
2	CPE 5.8GHZ OUTDOOR COM ANTENA DE 16dBi Hardware - Chipset Qualcomm Atheros 600 MHz - Flash 16 MB - Indicadores Alimentação, tráfego LAN, tráfego WLAN, nível de sinal (4 LEDs) Especificações wireless - MiMo 2T×2R (WOM 5A MiMo) - Faixa de frequência 5,15 – 5,85 GHz - Faixa de frequência de operação 5,47 – 5,85 GHz - Potência de transmissão Até 630 mW (28 dBm) - Sensibilidade de recepção: 73 dBm @ 150/300 Mbps 75 dBm @ 54 Mbps 93 dBm @ 6 Mbps - Largura de banda / Canalização 5, 10, 20, 40 MHz - Esquemas de modulação 802.11 a/n: OFDM (64-QAM, 16-QAM, QPSK, BPSK) - Taxas de transmissão de dados: MiMo: 802.11 n: MCS0~MCS15 802.11 a: 54, 48, 36, 24, 18, 12, 9, 6 Mbps - Correção de erro FEC: ARQ Seletivo, STBC - Esquema de duplexação: Time Division Duplex (TDD) Dinâmico Antena - Tipo Painel direcional integrado com dupla polarização - Ganho 16 dBi - Ângulo de abertura Azimute 40° / Elevação 18° - Porta UTP - Interface 10/100 Base-T, RJ45, Auto MDI/MDI-X - Proteção antissurto embutida 15.000 V Networking - Modo de operação Access point, Cliente (WDS), Cliente (ARP NAT), - Cliente iPoll - Modo de operação de rede Bridge, Roteador IPv4 e Roteador IPv6 WAN IP estático, cliente DHCP, cliente PPPoE - Técnicas de rede Roteamento com e sem NAT, VLAN - Roteamento estático Sim - DHCP Cliente e servidor - Encaminhamento de porta Suporta Segurança - Segurança wireless WEP, WPA/WPA2 Personal, WPA/WPA2 Enterprise, - WACL, Isolamento de usuário Software - Geral GUI em Português - QoS wireless WMM - Firewall Regras por grupos, redirecionamento de porta, DMZ, bloqueio por IP e/ou MAC, UPnP - Serviços Cliente NTP, syslog remoto, controle de banda, cliente DDNS, cadastro de clientes - Gerenciamento HTTP(S) GUI, SSH CLI, SNMP - Ferramentas Site survey, Link test, alinhamento de antena, comandos de sistema - Sistema de monitoramento SNMP v1/2c servidor, syslogs - Firmware dual boot Recuperação de firmware automática Características físicas - Dimensões (L × A × P) 103 × 260 × 67 mm - Peso 354 g - Consumo de potência 2,8 W - Alimentação PoE passivo 12 – 24 Vdc - Fonte de alimentação Entrada: 100 – 240 Vac via adaptador incluído - Saída: 12 Vdc 1 A Regulamentação - Anatel 442, 506, 529 - Índice de proteção IP65	INTELBRAS WOM 5A MiMo	UND	15,00	859,98	12.899,70
3	ROTEADOR DIGITAL PTP/PTMP 2N 5 GHZ GIGABIT ETHERNET MIMO 2×2 Wireless - Chipset Qualcomm Atheros 600 MHz - Padrões IEEE 802.11 a/n - Tecnologia wireless Protocolo iPoll™, MiMo 2×2 - Modo de operação Access point (auto WDS), iPoll™ Access Point (v2/v3), - Cliente (WDS), iPoll™ Cliente (v2/v3), Cliente (ARPNAT) - Faixa de frequência do rádio: 5,15 – 5,85 GHz - Homologado na faixa de frequência de 5,47 – 5,85 GHz - Potência de transmissão Até 29 dBm¹ - Sensibilidade de recepção Variação entre – 97 dBm e – 75 dBm - Largura de banda 5, 10, 20, 40 MHz - Modulação 802.11 a/n: OFDM (64-QAM, 16-QAM, QPSK, BPSK) - Correção de erro FEC, ARQ Seletivo, STBC - Esquema de duplexação TDD Dinâmico Antena - Tipo 2 conectores tipo N fêmea para conexão de antena extern	INTELBRAS APC 5A Giga	UND	2,00	884,00	1.768,00

	de dupla polarização Interface de dados - Interface 10/100/1000 Base-T, RJ45 - Proteção antissurto Sim Desempenho - Taxa de transmissão nominal 300 Mbps - Throughput TCP efetivo 180 Mbps - Pacotes por segundo (PPS) 80.000 Rede - Modos de operação Bridge, Roteador IPv4, Roteador IPv6 WAN IP Estático, Cliente DHCP, Cliente PPPoE - NAT Sim - Roteamento estático Sim - DHCP Cliente, Servidor, Rela - VLAN Gerenciamento e dados Software - Avançado wireless ATPC (controle de potência automático de transmissão), DFS3, canal automático, modulação automática - Segurança wireless WPA/WPA2-PSK, WPA/WPA2, WACL, isolação de clientes - QoS wireless WMM - QoS por hardware - Firewall Redirecionamento de portas, DMZ, UPnP - Serviços Servidor DHCP, Cliente NTP, alertas, log remoto, estatísticas wireless e Ethernet, controle de banda - Gerenciamento HTTP(S), SSH, Servidor SNMP v1, SNMP trap, WNMS, arquivo de análise de sistema, syslogs, telnet - Ferramentas Site survey, alinhamento de antena, ping, traceroute, analisador de espectro. Características físicas - Housing Plástico policarbonato com proteção UV - Dimensões (L x A x P) 150 x 115 x 55 mm - Peso 450 g - Alimentação PoE passivo 12 – 24 Vdc - Fonte de alimentação Entrada: 100 – 240 Vac - Saída: 24 Vdc/0,5 A - Consumo de potência 4,5 W Ambiente de operação - Temperatura -40 a 65 °C - Umidade 0 a 90 % (sem condensação) Regulamentação - Anatel 442 e 506					

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n° 15/2022
VIGÊNCIA: 17/03/2022 a 16/03/2023
DATA DA ASSINATURA: 17/03/2022
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:678A900B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2022 PREGAO ELETRÔNICO Nº 15/2022

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo prefeito Municipal, Jeronimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR.

DETENTORA DA ATA: PATRICIA DE MORAES HINZ, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 06.718.646/0001-95, com sede localizada na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, Nº 4702, no Município de Guarapuava/PR, CEP 85050-150, neste ato representada por Patricia Moraes Hinz, portador da cédula de identidade Nº 7.718.192-0 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 025.879.539-52.
OBJETO: Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de informática e acessórios diversos e móveis e cadeiras, autuado na forma do Processo Administrativo nº 949/2021, conforme quantidades, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº 15/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

LOTE: 15 - MÓVEIS MDF						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	ARMÁRIO EM MDF - 2 PORTAS ALTO Especificações técnicas mínimas: Armário com 2 portas, fechamento frontal, com as seguintes especificações mínimas: Tampo: Em partículas de média densidade, em chapa única com no mínimo 25mm de espessura; Revestimento em laminado melamínico de alta resistência, texturizado, com no mínimo 0,3mm de espessura na parte superior e inferior do tampo; Possui bordas protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 3mm, na mesma cor do tampo, com bordas arredondadas em todo seu perímetro com raio mínimo de 2,5mm, coladas a quente por meio do processo HOT MELT; Portas: Duas portas de abrir em partículas de média densidade, em chapa única com no mínimo de 18mm de espessura; Revestimento em laminado melamínico de alta resistência, texturizado, com no mínimo 0,3mm de espessura em ambas as faces das peças, na mesma cor do tampo; Possui bordas protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 1mm, na mesma cor do tampo, coladas a quente pelo processo HOT MELT; Cada porta possui, no mínimo, duas dobradiças em ZAMAK, anodizado, que permita abertura de no mínimo 270º, fixadas por parafusos anodizados, auto atarraxantes, de cabeça chata medindo 20x4mm; Apresenta sistema de pressão acionado ao ser fechada, por meio de molas de alta resistência em aço zincado e lubrificado, evitando corrosão, e peça em plástico de engenharia poliamida para travamento, mantendo a porta pressionada para dentro sem folgas depois de fechada; Tem eixo em aço inoxidável em sua articulação com buchas de POLIACETAL, evitando o atrito e eliminando a necessidade de lubrificação; Possui um puxador em cada porta, em alumínio anodizado e arqueado com formato convexo, com diâmetro mínimo de 15mm e largura de no mínimo 150mm. Prateleiras: 03 prateleiras reguláveis, totalizando 4 compartimentos de 0,42 m cada, em partículas de média densidade, chapa única com no mínimo 18mm de espessura; Revestimento em laminado melamínico de alta resistência em sua superfície superior e inferior, na mesma cor do tampo; Possui bordas transversais protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 1mm no mesmo padrão do revestimento do tampo; Nas bordas longitudinais de contato com o usuário tem fita com espessura mínima de	PRÓPRIA	UND	4,00	990,00	3.960,00

	3mm, arredondadas com raio de 2,5mm no mínimo, colados a quente por meio do processo HOT MELT; Cada prateleira contém quatro suportes em poliuretano rígido com sistema de engate para os pinos de regulagem; o travamento das prateleiras reguláveis é feito por meio de pinos em aço inoxidável fixos nas laterais por meio de furos para engate. Base: Em partículas de média densidade, chapa única com no mínimo 18mm de espessura; Revestimento em laminado melamínico de alta resistência em sua superfície superior e inferior, na mesma cor do tampo; Tem bordas protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 1mm no mesmo padrão do revestimento do tampo, colados a quente por meio do processo HOT MELT; Possui recorte que propicia acabamento perfeito na união das peças; Possui reguladores de nível em polipropileno injetado, com forma telescópica cilíndrica, diâmetro de 55mm e altura de 35mm, e ajuste de no mínimo 20mm, por meio de parafuso de aço zincado com rosca padrão 5/16" engatado a porca sextavada 5/16". Permite a regulagem de altura pelo lado interno do armário Laterais: Laterais em partículas de média densidade, chapa única com no mínimo 18mm de espessura; Revestimento em laminado melamínico de alta resistência em ambas as faces das peças, na mesma cor do tampo; Tem bordas protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 1mm no mesmo padrão do revestimento do tampo, colada a quente por meio do processo HOT MELT; Possui recorte, que propicia acabamento perfeito na montagem das peças; No sentido longitudinal, das laterais, contém duas fileiras de furos com diâmetro de 5mm, distanciados entre si 64mm, possibilitando o ajuste da prateleira regulável a cada 64mm; Fundo: Em partículas de média densidade, chapa única com no mínimo 18mm de espessura, Revestimento em laminado melamínico de alta resistência em ambas as faces da peça, na mesma cor do tampo; É embutido nas laterais, tampo superior e inferior, com perfeita junção, sem frestas e mantendo travamento e estabilidade do corpo do móvel. Sapatas niveladoras em polipropileno injetado, com formato telescópico cilíndrico, com diâmetro de 55mm e altura de 35mm, possibilitando ajuste de no mínimo 20mm, por meio de parafuso de aço zincado e rosca padrão 5/16", engatado em uma porca sextavada 5/16", fixada a um suporte de poliuretano injetado; Contém três furos para fixação, por meio de parafusos auto atarraxantes, zincados. Montagem: O travamento das laterais ao tampo superior e inferior é feito por meio de cavilhas em madeira estriada e pinos de aço inoxidável com rosca padrão M6, com rebaixo na extremidade oposta à rosca para o travamento, por meio de tambor ZAMAK e recorte para engate do pino de aço, o qual é fixado ao tampo superior e inferior por meio de pino ZAMAK, rosca padrão M6 na parte interna e rosca auto atarraxante na externa, com recortes no fio da rosca para que a mesma trave e não solte da peça, são no mínimo duas cavilhas e dois pinos de aço por junção. Dimensões: Comprimento: 0,90 m; Altura: 1,68 m; Largura: 0,63 m; Profundidade: 0,40 m; Repartições: 4 compartimentos e 0,42 m cada; Material Principal: MDF de no mínimo 18 mm; Cor Predominante: Tabaco ou similar, sujeito à aprovação; Escala de Brilho: Fosco. A empresa deverá realizar a montagem e entrega nas Secretarias Municipais, no município de Turvo, Paraná.					
2	ARMÁRIO EM MDF - 2 PORTAS PEQUENO Especificações técnicas mínimas: Armário com 2 portas, fechamento frontal, com as seguintes especificações mínimas: Tampo: Em partículas de média densidade, em chapa única com no mínimo 25mm de espessura; Revestimento em laminado melamínico de alta resistência, texturizado, com no mínimo 0,3mm de espessura na parte superior e inferior do tampo; Possui bordas protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 3mm, na mesma cor do tampo, com bordas arredondadas em todo seu perímetro com raio mínimo de 2,5mm, coladas a quente por meio do processo HOT MELT; Portas: Duas portas de abrir em partículas de média densidade, em chapa única com no mínimo de 18mm de espessura; Revestimento em laminado melamínico de alta resistência, texturizado, com no mínimo 0,3mm de espessura em ambas as faces das peças, na mesma cor do tampo; Possui bordas protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 1mm, na mesma cor do tampo, coladas a quente pelo processo HOT MELT; Cada porta possui, no mínimo, duas dobradiças em ZAMAK, anodizado, que permita abertura de no mínimo 270º, fixadas por parafusos anodizados, auto atarraxantes, de cabeça chata; Apresenta sistema de pressão acionado ao ser fechada, por meio de molas de alta resistência em aço zincado e lubrificado, evitando corrosão, e peça em plástico de engenharia poliamida para travamento, mantendo a porta pressionada para dentro sem folgas depois de fechada; Tem eixo em aço inoxidável em sua articulação com buchas de POLIACETAL, evitando o atrito e eliminando a necessidade de lubrificação; Possui um puxador em cada porta, em alumínio anodizado e arqueado com formato convexo, com diâmetro mínimo de 15mm e largura de no mínimo 150mm. Prateleiras: 01 prateleira regulável, totalizando 2 compartimentos de 0,35 m cada, em partículas de média densidade, chapa única com no mínimo 18mm de espessura; Revestimento em laminado melamínico de alta resistência em sua superfície superior e inferior, na mesma cor do tampo; Possui bordas transversais protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 1mm no mesmo padrão do revestimento do tampo; Nas bordas longitudinais de contato com o usuário tem fita com espessura mínima de 3mm, arredondadas com raio de 2,5mm no mínimo, colados a quente por meio do processo HOT MELT; A prateleira contém quatro suportes em poliuretano rígido com sistema de engate para os pinos de regulagem; o travamento das prateleiras reguláveis é feito por meio de pinos em aço inoxidável fixos nas laterais por meio de furos para engate. Base: Em partículas de média densidade, chapa única com no mínimo 18mm de espessura; Revestimento em laminado melamínico de alta resistência em sua superfície superior e inferior, na mesma cor do tampo; Tem bordas protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 1mm no mesmo padrão do revestimento do tampo, colados a quente por meio do processo HOT MELT; Possui recorte que propicia acabamento perfeito na união das peças; Laterais: Laterais em partículas de média densidade, chapa única com no mínimo 18mm de espessura; Revestimento em laminado melamínico de alta resistência em ambas as faces das peças, na mesma cor do tampo; Tem bordas protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 1mm no mesmo padrão do revestimento do tampo, colada a quente por meio do processo HOT MELT; Possui recorte, que propicia acabamento perfeito na montagem das peças; No sentido longitudinal, das laterais, contém duas fileiras de furos com diâmetro de 5mm, distanciados entre si 64mm, possibilitando o ajuste da prateleira regulável a cada 64mm; Fundo: Em partículas de média densidade, chapa única com no mínimo 18mm de espessura, Revestimento em laminado melamínico de alta resistência em ambas as faces da peça, na mesma cor do tampo; É embutido nas laterais, tampo superior e inferior, com perfeita junção, sem frestas e mantendo travamento e estabilidade do corpo do móvel. Sapatas niveladoras em polipropileno injetado, com formato telescópico cilíndrico, com diâmetro de 55mm e altura de 35mm, possibilitando ajuste de no mínimo 20mm, por meio de parafuso de aço zincado e rosca padrão 5/16", engatado em uma porca sextavada 5/16", fixada a um suporte de poliuretano injetado; Contém três furos para fixação, por meio de parafusos auto atarraxantes, zincados. Montagem: O travamento das laterais ao tampo superior e inferior é feito por meio de cavilhas em madeira estriada e pinos de aço inoxidável com rosca padrão M6, com rebaixo na extremidade oposta à rosca para o travamento, por meio de tambor ZAMAK e recorte para engate do pino de aço, o qual é fixado ao tampo superior e inferior por meio de pino ZAMAK, rosca padrão M6 na parte interna e rosca auto atarraxante na externa, com recortes no fio da rosca para que a mesma trave e não solte da peça, são no mínimo duas cavilhas e dois pinos de aço por junção. Dimensões:	PRÓPRIA	UND	1,00	580,00	580,00

	Comprimento: 0,90 m; Altura: 0,70 m; Profundidade: 0,40 m; Material Principal: MDF de no mínimo 18 mm; Cor Predominante: Tabaco ou similar, sujeito à aprovação; Escala de Brilho: Fosco. - Apresentar certificado de conformidade de acordo com as normas da ABNT NBR 13.961 (edição mais recente) emitido por certificadora acreditada pelo INMETRO; no certificado deverão estar identificados o fabricante e o modelo ofertado A empresa deverá realizar a montagem e entrega nas Secretarias Municipais, no município de Turvo, Paraná.					
3	ARMÁRIO EM MDF CINZA - 2 PORTAS ALTO Armário com 2 portas, fechamento frontal, com as seguintes especificações mínimas: Tampo: Em partículas de média densidade, em chapa única com no mínimo 25mm de espessura; Revestimento em laminado melamínico de alta resistência, texturizado. Bordas protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 3mm, na mesma cor do tampo, com bordas arredondadas em todo seu perímetro com raio mínimo de 2,5mm, coladas a quente por meio do processo HOT MELT; Portas: Duas portas de abrir em partículas de média densidade, em chapa única com no mínimo de 18mm de espessura; Revestimento em laminado melamínico de alta resistência, texturizado, com no mínimo 0,3mm de espessura em ambas as faces das peças, na mesma cor do tampo; Possui bordas protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 1mm, na mesma cor do tampo, coladas a quente pelo processo HOT MELT; Cada porta possui, no mínimo, duas dobradiças em ZAMAK, anodizado, que permita abertura de no mínimo 270º, fixadas por parafusos anodizados, auto atarraxantes, de cabeça chata medindo 20x4mm; Apresenta sistema de pressão acionado ao ser fechada, por meio de molas de alta resistência em aço zincado e lubrificado, evitando corrosão, e peça em plástico de engenharia poliamida para travamento, mantendo a porta pressionada para dentro sem folgas depois de fechada; Tem eixo em aço inoxidável em sua articulação com buchas de POLIACETAL, evitando o atrito e eliminando a necessidade de lubrificação; Possui um puxador em cada porta, em alumínio anodizado e arqueado com formato convexo, com diâmetro mínimo de 15mm e largura de no mínimo 150mm. Prateleiras: 03 prateleiras reguláveis, totalizando 4 compartimentos de 0,42 m cada, em partículas de média densidade, chapa única com no mínimo 18mm de espessura; Revestimento em laminado melamínico de alta resistência em sua superfície superior e inferior, na mesma cor do tampo; Possui bordas transversais protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 1mm no mesmo padrão do revestimento do tampo; Nas bordas longitudinais de contato com o usuário tem fita com espessura mínima de 3mm, arredondadas com raio de 2,5mm no mínimo, colados a quente por meio do processo HOT MELT; Cada prateleira contém quatro suportes em poliuretano rígido com sistema de engate para os pinos de regulagem; o travamento das prateleiras reguláveis é feito por meio de pinos em aço inoxidável fixos nas laterais por meio de furos para engate. Base: Em partículas de média densidade, chapa única com no mínimo 18mm de espessura; Revestimento em laminado melamínico de alta resistência em sua superfície superior e inferior, na mesma cor do tampo; Tem bordas protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 1mm no mesmo padrão do revestimento do tampo, colados a quente por meio do processo HOT MELT; Possui recorte que propicia acabamento perfeito na união das peças; Possui reguladores de nível em polipropileno injetado. Permite a regulagem de altura pelo lado interno do armário. Laterais: Laterais em partículas de média densidade, chapa única com no mínimo 18mm de espessura; Revestimento em laminado melamínico de alta resistência em ambas as faces das peças, na mesma cor do tampo; Tem bordas protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 1mm no mesmo padrão do revestimento do tampo, colada a quente por meio do processo HOT MELT; Possui recorte, que propicia acabamento perfeito na montagem das peças; No sentido longitudinal, das laterais, contém duas fileiras de furos com diâmetro de 5mm, distanciados entre si 64mm, possibilitando o ajuste da prateleira regulável a cada 64mm; Fundo: Em partículas de média densidade, chapa única com no mínimo 18mm de espessura, Revestimento em laminado melamínico de alta resistência em ambas as faces da peça, na mesma cor do tampo; É embutido nas laterais, tampo superior e inferior, com perfeita junção, sem frestas e mantendo travamento e estabilidade do corpo do móvel. Sapatas niveladoras em polipropileno injetado, com formato telescópico cilíndrico, com diâmetro de 55mm e altura de 35mm, possibilitando ajuste de no mínimo 20mm, por meio de parafuso de aço zincado e rosca padrão 5/16", engatado em uma porca sextavada 5/16, fixada a um suporte de poliuretano injetado; Contém três furos para fixação, por meio de parafusos auto atarraxantes, zincados. Montagem: O travamento das laterais ao tampo superior e inferior é feito por meio de cavilhas em madeira estriada e pinos de aço inoxidável com rosca padrão M6, com rebaixo na extremidade oposta à rosca para o travamento, por meio de tambor ZAMAK e recorte para engate do pino de aço, o qual é fixado ao tampo superior e inferior por meio de pino ZAMAK, rosca padrão M6 na parte interna e rosca auto atarraxante na externa, com recortes no fio da rosca para que a mesma trave e não solte da peça, são no mínimo duas cavilhas e dois pinos de aço por junção. Dimensões aproximadas: Comprimento: 0,90 m; Altura: 1,68 m; Largura: 0,63 m; Profundidade: 0,40 m; Repartições: 4 compartimentos e 0,42 m cada; Material Principal: MDF de no mínimo 18 mm; Cor Predominante: Cinza ou similar, sujeito à aprovação; Escala de Brilho: Fosco. A empresa deverá realizar a montagem e entrega nas Secretarias Municipais, no município de Turvo, Paraná.	PRÓPRIA	UND	8,00	950,00	7.600,00
4	GAVETEIRO EM MDF Especificações técnicas mínimas: Gaveteiro com 2 gavetas e 1 gavetão, com rodinhas, fechamento frontal, com as seguintes especificações mínimas: Especificações resumidas: Gavetão com suporte para pastas suspensas (modelo semelhante ao interior de arquivos de aço); Primeira gaveta com chave. Tampo: Em partículas de média densidade, em chapa única com no mínimo 25mm de espessura; Revestimento em laminado melamínico de alta resistência, texturizado, com no mínimo 0,3mm de espessura na parte superior e inferior do tampo; Possui bordas protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 3mm, na mesma cor do tampo, com bordas arredondadas em todo seu perímetro com raio mínimo de 2,5mm, coladas a quente por meio do processo HOT MELT; Base: Em partículas de média densidade, chapa única com no mínimo 18mm de espessura; Revestimento em laminado melamínico de alta resistência em sua superfície superior e inferior, na mesma cor do tampo; Tem bordas protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 1mm no mesmo padrão do revestimento do tampo, colados a quente por meio do processo HOT MELT; Possui recorte que propicia acabamento perfeito na união das peças; Laterais: Laterais em partículas de média densidade, chapa única com no mínimo 18mm de espessura; Revestimento em laminado melamínico de alta resistência em ambas as faces das peças, na mesma cor do tampo; Tem bordas protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 1mm no mesmo padrão do revestimento do tampo, colada a quente por meio do processo HOT MELT; Fundo: Em partículas de média densidade, chapa única com no mínimo 18mm de espessura, revestimento em laminado melamínico de alta resistência em ambas as faces da peça, na mesma cor do tampo; É embutido nas laterais, tampo superior e inferior, com perfeita junção, sem frestas e mantendo travamento e estabilidade do corpo do móvel.	PRÓPRIA	UND	3,00	550,00	1.650,00

	Montagem: O travamento das laterais ao tampo superior e inferior é feito por meio de cavilhas em madeira estriada e pinos de aço inoxidável com rosca padrão M6, com rebaixo na extremidade oposta à rosca para o travamento, por meio de tambor ZAMAK e recorte para engate do pino de aço, o qual é fixado ao tampo superior e inferior por meio de pino ZAMAK, rosca padrão M6 na parte interna e rosca auto atarraxante na externa, com recortes no fio da rosca para que a mesma trave e não solte da peça, são no mínimo duas cavilhas e dois pinos de aço por junção. Gavetas: As duas primeiras gavetas, medindo cerca de 13,75cm, o sistema de deslizamento das gavetas será através de rolamento metálico em trilhos telescópicos (modelo semelhante ao interior de arquivos de aço); e a terceira gaveta (gavetão) medindo cerca de 27,5cm, o sistema de deslizamento das gavetas será através de rolamento metálico em trilhos telescópicos (modelo semelhante ao interior de arquivos de aço), com suporte metálico, para arquivamento de pastas suspensas. Possui um puxador em cada gaveta, em alumínio anodizado e arqueado com formato convexo, com diâmetro mínimo de 15mm e largura de no mínimo 150mm. Rodinhas: Com quatro rodas giratórias de capacidade mínima para 80 Kg, diâmetro 40 a 60 mm; Largura de 20 a 30 mm; dureza superior rodagem 75 shore "A"; resistente a umidade, para uso sobre piso de tacos em madeira. Formato: Retangular. Dimensões: Comprimento: 0,40 m; Altura: 0,55 m; Largura: 0,60 m; •As dimensões podem ser aproximadas, podendo variar em até 5 cm para mais ou menos. Repartições: 2 gavetas e 1 gavetão com rodinhas; Material Principal: MDF de no mínimo 18 mm; Cor Predominante: Tabaco ou similar, sujeito à aprovação; Escala de Brilho: Fosco. A empresa deverá realizar a montagem e entrega nas Secretarias Municipais, no município de Turvo, Paraná.					
5	MESA EM MDF E AÇO - FORMATO EM L Mesa para escritório com as seguintes características técnicas mínimas: Formato: retangular em "L" Tampo: Em MDF de 25 mm, conforme medições citadas a baixo. As medidas podem ser alteradas em função da necessidade. Revestido com BP texturizado nas duas faces, cor a ser definida. Passa-fios em polipropileno injetado. Bordas revestidas com fita de PVC ou ABS, na mesma cor do revestimento melamínico, com seção semi-círculo (ângulo de 180º) com encaixe em "T" no lado de contato com usuário. Nos demais lados, fita de PVC ou ABS com raio mínimo de 2,5 mm. Estrutura: Estrutura sob o tampo confeccionada em aço carbono SAE 1010/1020 com apoios reguláveis no piso, injetados em nylon ou polipropileno. Nas partes metálicas prever furos internos na estrutura para drenagem do líquido de tratamento. Aplicar tratamento anticorrosivo que assegure resistência à corrosão conforme especificação da NBR 8094 e pintura eletrostática a pó, tinta híbrida Epóxi/Poliéster, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros, na cor PRETA. Fixação do tampo e painel com parafusos e buchas metálicas. Peças Injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes, devendo ser utilizados materiais puros e pigmentos atóxicos. Em todas as uniões de partes metálicas, deverá haver no mínimo dois cordões de solda em lados opostos. Soldas e partes metálicas deverão ter superfícies lisas e homogêneas, devendo não apresentar nenhuma superfície áspera, pontos cortantes ou escórias. Painel Frontal e Lateral, em MDF de 18 mm (mínimo), revestido nas duas faces com BP, superfície texturizada, na mesma cor do tampo. Bordas encabeçadas com fita de bordo em PVC ou ABS, na mesma cor do revestimento do laminado melamínico. Dimensões: Comprimento 01: 1,50 m; Comprimento 02: 1,50 m; Altura: 0,722 m; Largura: 0,70 m. Material Principal: MDF 25 mm e no mínimo 18 mm. Cor Predominante: Tabaco ou similar, sujeito à aprovação; Escala de Brilho: Fosco. A empresa deverá realizar a montagem e entrega nas Secretarias Municipais, no município de Turvo, Paraná.	PRÓPRIA	UND	6,00	670,00	4.020,00
Valor total do Lote nº 15: R$ 17.810,00 (dezessete mil e oitocentos e dez reais)						
LOTE: 19 - MESAS E BALCÕES MDF - GABINETE E RECEPÇÃO						
1	BALCÃO DE ATENDIMENTO - FORMATO U Balcão de atendimento em formato de U, com tampo central para computador e documentos, duas portas e três gavetas. Estrutura e Tampo em MDF ou MDP de 25mm fitado; Tampo central com duas entradas para passagem de cabos Medidas aproximadas: 1,75 m (frente) x 1,50 m (laterais) x 1,15 m (altura total) x 0,75 m (altura tampo central) x 0,60 m (profundidade tampo central) x 0,40 (profundidade tampo de atendimento); Cor: Tabaco ou similar, sujeito à aprovação; Escala de brilho: Fosco.	PRÓPRIA	UND	1,00	2.400,00	2.400,00
2	BALCÃO EM MDF Balcão confeccionado em MDF e bordas em PVC ou ABS, com 03 portas. Tampo em MDF de 25 mm, suportando até 40 kg; Bordas em PVC ou ABS; Estrutura/Pés em MDF 25 mm fitado; Fixação da estrutura e tampo através do Sistema de Girofix (Multifix) com parafusos e buchas em aço; Puxadores e dobradiças em material metálico; Pés reguladores para nivelamento com o piso; Medidas aprximadas: 1,35 m x 0,42 m x 0,75 m (C x P x A) Cor: Tabaco ou similar, sujeito à aprovação.	PRÓPRIA	UND	1,00	1.100,00	1.100,00
3	MESA EM MDF FORMATO EM L - GABINETE Mesa confeccionada em MDF com tampo de vidro e bordas em PVC ou ABS, com gaveteiro de 03 gavetas imbutido. Tampo confeccionado em MDF de 40mm sobreposto por vidro fumê; Bordas em PVC ou ABS em todo o tampo; Estrutura/Pés em MDF 25 mm fitado; Fixação da estrutura e tampo através do Sistema de Girofix (Multifix) com parafusos e buchas em aço; Puxadores e corrediças das gavetas em material metálico; Pés reguladores para nivelamento com o piso; Mesa mede 1,92 m x 1,60 m x 0,70 m x 0,73 m (C x P1 x P2 x A) Cor: Tabaco ou similar, sujeito à aprovação. As Ferragem, puxadores, corrediças e ponteiras estão todas inclusas no produto.	PRÓPRIA	UND	1,00	950,00	950,00
4	MESA PARA REUNIÕES - GABINETE Mesa para reuniões confeccionada em MDF, com bordas revestidas com fita de PVC ou ABS em todo tampo, na mesma cor do revestimento melamínico; Formato retangular levemente afunilado nas pontas de forma arredondada, conforme dimensões abaixo; Tampo: MDF 40 mm; Estrutura/ Pés: MDF 25 mm com apoio regulável para nivelamento no piso; Fixação do tampo e estrutura com parafusos e buchas metálicas (Sistema de Minifix); Com caixa de tomadas embutida, com os conectores inclusos; Dimensões: 2,80m x 1,20m x 0,75m (C x L x A); Cor: Tabaco ou similar, sujeito a aprovação; Escala de brilho: Fosco.	PRÓPRIA	UND	1,00	1.500,00	1.500,00
Valor total do Lote nº 19: R$ 5.950,00 (cinco mil e novecentos e cinquenta reais)						

Valor total da Ata de Registro de Preços: R$ 23.760,00 (vinte e três mil, setecentos e sessenta reais)

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n° 15/2022
VIGÊNCIA: 17/03/2022 a 16/03/2023
DATA DA ASSINATURA: 17/03/2022
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:E0B7D513

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2022 PREGAO ELETRÔNICO Nº 15/2022

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo prefeito Municipal, Jeronimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR.

DETENTORA DA ATA: V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 18.770.897/0001-06, com sede localizada na Rua Laurindo Cordeiro de Souza, Nº 257, no Município de Goioxim/PR, CEP 85162-000, neste ato representada por Viviane Aparecida Ottoni, portador da cédula de identidade Nº 7.529.822-6 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 042.785.589-61.
OBJETO: Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de informática e acessórios diversos e móveis e cadeiras, autuado na forma do Processo Administrativo nº 949/2021, conforme quantidades, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº 15/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

LOTE: 16 - ARQUIVO EM AÇO						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	ARQUIVO EM AÇO | 5 GAVETAS TELESCÓPICAS Especificações técnicas mínimas: Arquivo em aço, com 5 gavetas com telescópio, sendo 2 gavetas para fichas e 3 para pastas suspensas, com as seguintes especificações mínimas: Gavetas: O Sistema de deslizamento das gavetas será através de rolamento metálico em trilhos telescópicos de aço zincado. Os puxadores embutidos e as dimensões do porta etiquetas também embutido é de 75 x 40mm. Estrutura: Chapas de aço SAE 1010/1020; Produto confeccionado em chapa de aço 26 e teto e base 24, destinado a utilização de armazenamento de documentos por meio de pastas suspensas em três gavetas, e documentos por meio de ficha em duas gavetas. Puxadores, embutidos na gaveta, sendo fabricado com o mesmo material do produto.Fechadura de tambor cilíndrico. Mínimo de uma duplicata da chave. Nas partes metálicas prever furos internos na estrutura para drenagem do líquido de tratamento, quando necessário. Aplicar tratamento anticorrosivo que assegure resistência à conforme especificação da NBR 8094 e pintura eletrostática a pó, tinta híbrida Epóxi/Poliéster, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros ou acabamento em esmalte sintético, superfícies lisas e uniformes, na cor a ser determinada. Soldas devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Eliminar respingos e volumes de solda, rebarbas, esmerilhar juntas e arredondar quinas aguda Dimensões: Largura: 0,49 m; Altura: 1,36 m; Profundidade: 0,57 m; •As dimensões podem ser aproximadas, podendo variar em até 5 cm para mais ou menos. Repartições: 5 gavetas, sendo 2 para fichas e 3 para pastas suspensas; Material Principal: Chapa de aço 26 e 24. Cor Predominante: Cinza Padrão A empresa deverá realizar a montagem e entrega nas Secretarias Municipais, no município de Turvo, Paraná.	RCH	UND	5,00	1.120,90	5.604,50
Valor total do Lote nº 16: R$ 5.604,50 (cinco mil, seiscentos e quatro reais e cinquenta centavos)						
LOTE: 17 – CADEIRAS						
1	CADEIRA COM TELA - ESPALDAR MÉDIO Cadeira com acabamento em tela na cor preta, formato anatômico, espaldar médio, braços de apoio reguláveis, encosto não regulável, base giratória cromada, regulagem de altura a gás (pistão). Dimensões aproximadas Espessura Encosto (cm): 2,5cm ± 1cm Largura Assento (cm): 50cm ± 1cm Profundidade Assento (cm): 44cm ± 1cm Espessura Assento (cm): 4,5cm ± 1cm Densidade Espuma: D45 Largura Encosto (cm): 50cm ± 1cm Largura Total(cm): 67cm ± 3cm Profundidade Total(cm): 59cm ± 3cm	Bulk	UND	31,00	568,00	17.608,00
2	CADEIRA FIXA COM BRAÇOS - TRAPÉZIO Cadeira com assento e encosto anatômico com lâmina para fixação no assento e estrutura trapezoidal. Pintura eletrostática na cor preta. Assento e encosto feitos em madeira compensada multilaminada, espessura de aproximada 15 mm, espuma injetada anatomicamente com densidade de 50 a 60 kg/m³, braços em estrutura de aço tubular, contra encosto com acabamento em vinil, bordas do assento e encosto protegidas com perfil de Pvc, estrutura em aço tubular 7/8 no formato trapezoidal. Revestimento: Courísismo Preto Base: Fixa Trápézio preta	Perflex	UND	2,00	495,00	990,00
3	CADEIRA PRESIDENTE - TELA Especificações técnicas mínimas: Cor: Preta; Material: Estrutura em aço cromado e metal com rodízios em nylon; Revestimento: Tecido, mesh, nylon e aço cromado. Base: Base giratória em aço cromado, possui cinco rodízios com proteção anti-riscos. Braço: Ergonômico, feito de polipropileno detalhes em aço cromado; Encosto: Estrutura em Metal Revestida em Tela Mesh e cinta de apoio lombar. Seu encosto em tela mesh proporciona uma boa postura e permite a ventilação auxiliando no controle de temperatura, além de atribuir leveza ao produto. Assento: Estrutura de madeira multi laminada com e espuma com densidade controlada, revestida em tela mesh e couros PU, possui opção de inclinação; Com	Bulk	UND	4,00	645,00	2.580,00

	ajuste de altura à gás. Dispõe de recurso ergonômico com apoio na lombar tornando-a confortável para realizar as tarefas do dia a dia. Sistema de reclinamento tipo relax com trava no ponto inicial e ajuste de pressão para maior conforto Limite de peso suportado: 150 Kg. Dimensões aproximadas: Encosto Largura: 48cm Altura: 76cm Altura máxima até o chão: 120cm Altura mínima até o chão: 110cm Assento Profundidade: 51cm Largura: 50cm Altura máxima até o chão: 50cm Altura mínima até o chão: 43cm Braços Comprimento:12 cm Largura: 3 cm Altura máxima até o chão: 77 cm Altura mínima até o chão: 67 cm Essa poltrona deve atender a requisitos das normas NR17 – Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho, que trata da ergonomia e a requisitos da ABNT NBR 13962 – da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), que normatiza os móveis para escritório, cadeiras, classificação, características físicas e dimensionais para que se obtenha um melhor conjunto em termos de conforto, ergonomia e durabilidade. A empresa deverá realizar a montagem e entrega nas Secretarias Municipais, no município de Turvo, Paraná.					
Valor total do Lote nº 17: R$ 21.178,00 (vinte e um mil e cento e setenta e oito reais)						
LOTE: 20 - CADEIRA EXECUTIVA – GABINETE						
1	CADEIRA EXECUTIVA PREFEITO Cadeira estilo presidente com encosto alto; Base giratória em aço cromado com cinco rodízios; Função de ajuste de altura por pistão a gás e sistema de reclinamento tipo relax com trava no ponto inicial e ajuste de pressão para maior conforto; Encosto e assento com estrutura em aço cromado com revestimento em couro PU preto, braços em aço cromado com revestimento removível em couro PU preto; Espuma com densidade controlada; Suportar até 130 Kg; Dimensões: Encosto Largura: 43cm Altura: 61cm Assento Profundidade: 48cm Largura: 48cm Altura máxima até o chão: 59cm Altura mínima até o chão: 51cm Braços Comprimento: 38cm Largura: 4,5cm Produto aceito após conferência e aprovação.	Perflex	UND	1,00	1.080,00	1.080,00
Valor total do Lote nº 20: R$ 1.080,00 (um mil e oitenta reais)						
Valor total da Ata de Registro de Preços: R$ 27.862,50 (vinte e sete mil, oitocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)						

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n° 15/2022
VIGÊNCIA: 17/03/2022 a 16/03/2023
DATA DA ASSINATURA: 17/03/2022
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:CAAD7350

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2022 PREGAO ELETRÔNICO Nº 28/2022

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo prefeito Municipal, Jeronimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR.

DETENTORA DA ATA: SUPERMERCADO GAITKOSTA LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 05.207.050/0001-68, com sede localizada na Av. 12 de Maio, Nº 973, no Município de Turvo-PR, CEP 85.150-000, neste ato representada por Dilceu Costa Ferreira, portador da cédula de identidade Nº 5.399.254-4 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 696.772.209-34.
OBJETO: Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios destinados a Secretaria Municipal de Educação em atendimento aos termos do Memorando nº 177/2021 da Secretaria Municipal de Educação, autuado na forma do Processo Administrativo nº 1108/2021, conforme quantidades, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº 28/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

LOTE: 1 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	AÇUCAR REFINADO - 5 KG Pct/5kg- acondicionada em embalagem resistente de politileno, com identificação na embalagem, Isento de matéria fermentações e sujidades, material estranho.	DA BARRA	PCT	150,00	19,80	2.970,00
2	ARROZ AGULHINHA - 5KG (TIPO 1) Arroz agulhinha, branco, classe longo fino, tipo 1, polido, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade, com grãos inteiros. Embalagens plásticas pacote de 5 Kg, informações nutricionais na embalagem, contendo data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses e data de fabricação não superior a 30 dias.	SABOR SUL	PCT	100,00	19,90	1.990,00
3	CAFÉ - 500G Café torrado e moído, embalagem a vácuo laminada, torração escura, sem glúten e sem gordura saturada, com selo de pureza ABIC. Embalagem com 500 gramas, deve constar na embalagem prazo de validade de no mímino 6 meses. Referência para qualidade dos produtos: Melitta, Damasco ou equivalente.	COAMO	PCT	2.000,00	16,70	33.400,00

4	CHÁ SAQUINHO NATURAL CX 40GR REFERENCIA PARA QUALIDADE 81 OU PRODUTO EQUIVALENTE	ERVATEIRA 81	CX	4.000,00	2,79	11.160,00
5	EXTRATO DE TOMATE - 1KG Extrato de tomate, embalagem de 1kg, concentrado, contendo polpa de tomate, de primeira qualidade sem apresentar processo defeituoso, ou seja, amassados, estragos e ferrugem. Na embalagem deverá constar a data da fabricação, validade, número do lote e demais dizeres obrigatórios.	BONARE	LATA	100,00	7,95	795,00
6	FARINHA DE MANDIOCA 1KG	MANIVA	PCT	50,00	5,15	257,50
7	FARINHA DE MILHO- AMARELA 1KG- TIPO BIJU Farinha de Milho em Flocos tipo biju- grandes, amarelos, de primeira qualidade, sem sal, produto obtido a partir do grão de milho são, limpo, isento de terra, cheiro e sabor próprios. Embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes.	PRINCESA	PCT	100,00	5,15	515,00
8	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL - 5KG Farinha de trigo especial, branca, pacote com 5 Kg.	COAMO	PCT	100,00	16,84	1.684,00
9	FAROFA DE MANDIOCA TEMPERADA 500G Farinha de mandioca temperada, isenta de sujidades, mofo, embalagem de 500 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade de no mínimo seis meses a partir da data de entrega.	MANIVA	PCT	10,00	4,85	48,50
10	FEIJÃO PRETO TIPO 1 KG Preto tipo 1, isento de insetos e outras impurezas, embalagem de 1kg em pacotes de polietileno transparente e atóxico.	PRATO BOM	KG	200,00	7,60	1.520,00
11	FERMENTO BIOLÓGICO SECO - 125G Fermento biológico, pó seco para pão, instantâneo, isento de mofo e substância nociva, sachê de 125g. Prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data de entrega. FERMENTO BIOLOGICO EM PO Fermento em pó químico, para bolo, lata de 250 g, validade de no mínimo 12 meses e com data de embalamento não superior a 30 dias.	APTI	UND	30,00	6,79	203,70
12	FERMENTO EM PO PARA BOLO - EMBALAGEM DE 250G Fermento em pó para bolo: produto formado de substância ou mistura químicas em pó que pela influência do calor e/ou umidade, produz desprendimento gasoso capaz de expandir massas elaboradas com farinhas, amidos ou féculas, aumentando-lhes o volume e a porosidade. Embalagem original de fábrica em lata, de 250 gramas.	APTI	PCT	50,00	6,45	322,50
13	FILTRO DE PAPEL PARA CAFÉ Nº 103 Filtro de papel, com micro furos e dupla costura lateral, tamanho nº 103, caixa com 30 filtros. Referência para qualidade dos produtos: Melitta ou equivalente.	BRIGITA	CX	50,00	3,95	197,50
14	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO 350G Leite em pó integral instantâneo, de procedência nacional; Aspecto: pó uniforme sem grumos, cor branco amarelado, não conter substâncias estranhas macro e microscopicamente visíveis. Características físico-química: O leite em pó deverá conter apenas proteínas, açúcares, gorduras e outras substâncias minerais do leite e nas mesmas proporções relativas, salvo quando ocorrer originada por processo tecnologicamente adequado. Com vitaminas A e D, como emulsificante lecitina de soja. Requisitos: matéria gorda (%M/M), maior ou igual a 26,0; umidade (%M/M) máxima 3,5. Embalagem: com peso líquido de 350 gramas.	TIROL	PCT	500,00	10,95	5.475,00
15	MACARRÃO SPAHETTI - MACARRÃO SPAGHETTI, PACOTE 500 G Macarrão Spaghetti, Pacote 500 g. fabricada a partir de matérias-primas selecionadas sãs, limpas e de boa qualidade. Cor ligeiramente amarelada, sabor e odor característicos. Pacote plástico de polietileno, atóxico, resistente.	JOIA	PCT	200,00	2,95	590,00
16	MAIONESE PCT 500G Emulsão cremosa obtida com ovos e óleos vegetais, de consistência cremosa, na cor amarelo claro; com cheiro e sabor próprios, isento de sujidades e seus ingredientes de preparo em perfeito estado de conservação, hermeticamente fechado o rótulo deverá conter valor nutricional, lote, data de fabricação e validade. Embalagem de 500g. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	PURITI	EMB	30,00	4,75	142,50
17	MANTEIGA SEM SAL 200G Manteiga sem sal, de primeira qualidade, obtida do creme de leite (nata) padronizado, pasteurizado e maturado, com 200g, com teor mínimo de 80% de lipídeos, embalagens retangulares com dados de identificação, data de fabricação e validade, lote, registro do Ministério da Agricultura SIF/ DIPOA. Validade de, no mínimo, 4 meses.	FRIMESA	PCT	20,00	8,90	178,00
18	MARGARINA SEM SAL 500G Embalagem 500gr- cremosa de primeira linha- livre de gordura trans -Referência de qualidade QUALY ou produto equivalente	DYALLIS	POTE	200,00	5,60	1.120,00
19	MILHO VERDE E ERVILHA 2KG Lata/2kg- referência de qualidade QUERO, ou produto equivalente.	QUERO	LATA	20,00	26,83	536,60
20	ÓLEO DE SOJA - 900ML Óleo vegetal comestível de soja, refinado, sem colesterol, embalagem pet de 900 ml, aplicação culinária em geral, com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade mínima de 06 meses, constantes na embalagem.	COAMO	UND	300,00	8,47	2.541,00
21	ORÉGANO - 500G Orégano desidratado granulado, com grânulos sãos, limpos e secos, embalados em saco plástico resistente e hermeticamente fechado, de acordo com a praxe do fabricante, devidamente rotulado, constando o prazo de validade, peso líquido, marca comercial, procedência de fabricação. O produto deverá apresentar no mínimo 6 meses de validade a partir da data de entrega. Embalagem com 500g.	INCAS	PCT	25,00	37,78	944,50
22	OVOS EMBALGEM COM 12 UNIDADES COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	GRANJA FELIZ	DZ	120,00	7,50	900,00
23	SAL AMONÍACO 100G Sal amoníaco, ou bicarbonato de amônio (ou bicarbonato de amônia), é utilizado como um fermento químico na culinária. Na indústria alimentícia embalagem de 100g. O produto deverá ser rotulado, com identificação completa, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6 meses.	INCAS	PCT	20,00	2,90	58,00
24	UVA PASSA 100G Uva passa escura, de 1ª qualidade, sem caroço, embalagem plástica com 100 gramas.	FELIZ	PCT	20,00	7,73	154,60
Valor total do lote nº 01: R$ 67.703,90						
LOTE: 2 - FRUTAS						
1	ABACAXI - KG Abacaxi pérola de 1ª qualidade, tamanho grande, sem coroa, cor e formação uniformes, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, em ponto para o consumo.	PEROLA	KG	50,00	4,95	247,50
2	MELÃO AMARELO MELÃO - CARACTERÍSTICAS: DE PRIMEIRA QUALIDADE, ASPECTO FIRME E CASCA ÍNTEGRA. AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE E VARIEDADE. TAMANHO UNIFORME. GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHES PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO.	AMARELO	KG	100,00	5,90	590,00
3	TOMATE - KG Tomate salada “in natura” (1ª qualidade). Devem se apresentar frescos, uniforme, livre de danos mecânicos, apresentando grau de maduração tal que lhe permita suportar a manipulação o transporte e conservação em condições adequada para consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	RATEIRO	KG	50,00	5,45	272,50
4	UVA ROSADA De boa qualidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos sem danificações aparentes, para consumo imediato.	ROSADA	KG	100,00	9,95	995,00
Valor total do lote nº 02: R$ 2.105,00						

LOTE: 3 - LEGUMES						
1	ALHO IN NATURA - A GRANEL DE PRIMERIA QUALIDADE A granel de primeira qualidade, em kg, com bulbo inteiro, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, devendo estar bem desenvolvido, sadio. Não deve conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	ROXO	KG	20,00	16,70	334,00
2	BATATA INGLESA KG Batata Inglesa, tipo frescas de ótima qualidade, compacta, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor, típico de espécie, em perfeito estado de desenvolvimento, não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência isento de sujidade, insetos, parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações, peso e tamanho padrão.	CEASA	KG	200,00	3,90	780,00
3	CEBOLA BRANCA CEBOLA BRANCA, COM CASCA PROTETORA, TAMANHO MÉDIO, DE 1ª QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MADURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO O TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADA PARA CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	BRANCA	KG	200,00	3,15	630,00
Valor total do lote nº 03: R$ 1.744,00						
LOTE: 4 - FRIOS - CARNES						
1	CARNE BOVINA - ALCATRA KG Carne bovina, tipo alcatra congelada a no mínimo -10 graus célsius, de 1ª qualidade, limpa sem osso, sem pele, pouca gordura, sem pelancas, serrada em pedaços médios. Proveniente de animais abatidos sob inspeção veterinária e inspecionadas pelo ministério da agricultura. Em embalagem plástica transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. O produto entregue em veículos adequados, ou seja, sobre refrigeração, ou em caixas térmicas, onde a carne seja entregue em temperaturas de no mínimo -10 graus Celsius, com data de empacotamento e validade visíveis. Isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias para o consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas).	DASKO	KG	300,00	37,00	11.100,00
2	CARNE BOVINA MOÍDA - KG DE PRIMEIRA QUALIDADE Carne bovina, corte Músculo moído, de 1ª qualidade, magro, sem gordura e sebo, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microorganismos. Carne deve ser transportada em veículos adequados, ou seja, sobre refrigeração, ou em caixas térmicas, onde a carne seja entregue em temperaturas de no mínimo - 10 graus Celsius, com data de empacotamento e validade visíveis. . Validade a vencer de no mínimo 3 meses contados a partir da entrega	DASKO	KG	200,00	28,00	5.600,00
3	CARNE BOVINA PARA BIFE	DASKO	KG	200,00	31,00	6.200,00
4	CARNE DE PEITO DE FRANGO - KG Peito de frango - de primeira qualidade,inspecionadas pelo ministério da agricultura, pct com 2un. Acomodadas em caixas de papelão em perfeitas condições estruturais,padronizadas e lacradas.	SEVA	KG	350,00	12,90	4.515,00
5	CARNE SUÍNA BISTECA - CONGELADA KG Bisteca de porco, cortada em bifes congelados separadamente de 1º qualidade. A carne suína deverá conter no máximo 5% de gordura, ser isenta de cartilagens e conter no máximo 3% de aponeuroses. Possuir registro nos Órgãos de Inspeção Sanitária, e ser transportada em veículos adequados, ou seja, sobre refrigeração, ou em caixas térmicas, onde a carne seja entregue em temperaturas de no mínimo - 10 graus Celsius, com data de empacotamento e validade visíveis.	PADILHA	KG	100,00	13,90	1.390,00
6	COXA E SOBRE COXA DE FRANGO CONGELADA KG Coxa e sobre coxa de frango, resfriado ou congelado, com temperatura inferior a 10ºC e congelado inferior a -8ºC, sem adição de sal e de temperos, com aspecto, cor e cheiro característicos. Não deve apresentar sujidades, penas e carcaça, embalagem plástica, atóxica, transparente, pacote de até 3kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade mínimo de três meses a contar da data de entrega. O produto entregue em veículos adequados, ou seja, sobre refrigeração, ou em caixas térmicas, a fim de manter a temperatura do produto.	SEVA	KG	200,00	8,95	1.790,00
7	LINGUIÇA TOSCANA - KG Linguiça mista tipo toscana, de primeira qualidade, com aspecto característico, cor própria sem manchas pardacentas ou esverdeadas, odor e sabor próprio, com adição de água ou gelo no máximo 3%. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.Validade a vencer de no mínimo 3 meses contados a partir da entrega. O produto entregue em veículos adequados, ou seja, sobre refrigeração, ou em caixas térmicas, onde a linguiça seja entregue em temperaturas inferiores a 7ºC.	DASKO	KG	100,00	13,95	1.395,00
8	QUEIJO MUSSARELA FATIADA - KG Mussarela fatiada, derivada de leite de primeira qualidade, resfriados, isenta de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), inspecionadas pelo ministério da agricultura.	FRIMESA	KG	40,00	38,00	1.520,00
9	SALSICHA DE FRANGO KG Salsicha de frango tipo hot dog, de 1ª qualidade, resfriada em temperaturas inferiores a 7ºc, embalados em sacos de plásticos a vácuo; deverá constar data de fabricação, prazo de vencimento, tipo de carne, nº do registro no ministério da agricultura, sif/sisp/dipoa, número do lote, e demais dados do produto exigidos pela legislação em vigor. O produto deverá ser entregue em veículos adequados, ou seja, sobre refrigeração, ou em caixas térmicas, onde a salsicha seja entregue em temperaturas inferiores a 7ºc.	AURORA	KG	100,00	13,90	1.390,00
Valor total do lote nº 04: R$ 34.900,00						
LOTE: 5 – DOCES						
1	ACHOCOLATADO EM PO INSTANEO TRADICIONAL - EMBALAGEM DE 1KG Achocolatado em pó instantâneo tradicional, a base de açúcar, cacau em pó e extrato de malte, enriquecido com vitaminas, embalagem de 1Kg com identificação do fabricante, prazo de validade e peso líquido na embalagem, Validade de no mínimo 12 meses e data de fabricação não superior a 30 dias;	APTI	PCT	50,00	9,90	495,00
2	BALA A BASE DE CARAMELO Bala tipo goma coloridas, nos sabores sortidos de frutas, não ácidas, embalagem de 500 gramas contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade.	SIMONETO	PCT	50,00	8,80	440,00
3	BALA SORTIDA PCT 500G Bala macia, sabores sortidos, embalagem plástica de 500 gramas contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade.	PIETROBOM	PCT	100,00	8,80	880,00
4	BOMBOM CHOCOLATE BRANCO PCT 48UND Bombom de chocolate branco, com 48 unidades, contendo aproximadamente 20 g, embalado individualmente com plástico, que contenha em sua composição açúcar, gordura vegetal, manteiga de cacau, leite em pó integral, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, soro de leite em pó, cacau em pó, flocos de arroz, milho, gema de ovo, castanha de caju, óleo de soja, gordura de manteiga desidratada, emulsificantes: lecitina de soja e poliglicerolpolirricinoleato, aromatizante e fermento químico bicarbonato de sódio. Pode conter traços de avelã e amêndoa. Pacote contendo 1 kg	ARCOR	PCT	30,00	39,00	1.170,00
5	BOMBOM CHOCOLATE PRETO PCT 48UND Bombom de chocolate preto, pacote com 48 unidades contendo aproximadamente 20 gramas, embalado individualmente com plástico, que contenha em sua composição açúcar, gorduras vegetal, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, castanha de caju, soro de leite em pó, manteiga de cacau, cacau em pó, massa de cacau, leite em pó integral, leite em pó desnatado, flocos de arroz, amido de milho, farinha de soja, emulsificantes: lecitina de soja (322) e poliglicerolpoliricinoleato (476),	ARCOR	PCT	50,00	39,00	1.950,00

	aromatizante e fermento químico bicarbonato de sódio (500ii). Pode conter traços de amêndoas, amendoim, avelã, castanha do pará e nozes					
6	CORANTE ALIMENTÍCIO - 10ML Corante alimentício indicado para pipoca, embalagem 10 ml, diversas cores.	INCAS	UND	100,00	3,98	398,00
7	CREME DE LEITE - 200G Creme de leite tipo UHT, sabor suave, consistência firme, embalagem tetra-pack, não amassada, contendo 300g de peso líquido. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA. Validade mínima a contar da data de entrega: 6 meses.	TERRA VIVA	UND	25,00	2,75	68,75
8	DOCE DE FRUTAS 200G Doce de frutas cremoso, sem açúcar e substâncias artificiais. Embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação, prazo de validade. Informação nutricional, ingredientes e procedência.	DA SERRA	PT	50,00	6,41	320,50
9	DOCE DE LEITE PASTOSO - POTE 950G Doce de leite pastoso, em embalagem de 950g em polietileno atóxico, fabricado a base de leite ou leite em pó reconstituído, deverá ser fabricado com matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, parasitas e em perfeito estado de conservação. No preparo do produto, o leite deve estar na proporção mínima de três partes de leite para uma de açúcar, o produto deverá ter registro no SIF. Validade mínima a contar da data de entrega: 6 meses.	DA SERRA	PT	50,00	9,95	497,50
10	ESSÊNCIA DE BAUNILHA 30ML Essência de baunilha líquida, cor âmbar escuro, homogênea, embalada em frasco plástico resistente, atóxico e inodoro com 30ml, Com rotulagem perfeita contendo identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade com no mínimo de 6 mês	INCAS	FR	50,00	3,98	199,00
11	PIRULITO FORMATO CORAÇÃO PCT 500G Pirulito doce, formato de coração, cor vermelho e sabor morango, embalado individualmente, pacote com 500g.	PECCIN	PCT	50,00	9,95	497,50
12	PIRULITO MASTIGÁVEL CAIXA 540G Pirulito mastigável sabor morango, de iogurte colorido artificialmente. Caixa com aproximadamente 50 unidades.	PECCIN	CX	50,00	8,80	440,00
13	SUCO DE FRUTAS 1L Suco de néctar de diversos sabores, em embalagem tetra-pack 1L.	DA FRUTA	LT	100,00	4,49	449,00
Valor total do lote nº 05: R$ 7.805,25						
LOTE: 6 - AGUA MINERAL E REFRIGERANTE						
1	ÁGUA MINERAL SEM GÁS - 500 ML AGUA MINERAL SEM GAS GARRAFA - EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE DE 500 ML	CRISTAL	UND	200,00	1,00	200,00
2	REFRIGERANTE DE GUARANÁ, EMBA. PET 2 LITROS DE BOA QUALIDADE	KUAT	PET	100,00	4,95	495,00
Valor total do lote nº 06: R$ 695,00						
Valor total da Ata de Registro de Preços: R$ 114.953,15 (cento e quatorze mil novecentos e três reais e quinze centavos)						

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n° 28/2022
VIGÊNCIA: 17/03/2022 a 16/03/2023
DATA DA ASSINATURA: 17/03/2022
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:4AB9915C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 103/2022

HOMOLOGAÇAO DO RESULTADO FINAL DO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2021
BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
D E C R E T A:
Art. 1º **O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA/PR**, vem por meio deste **HOMOLOGAR** o **RESULTADO FINAL** do **EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO nº 02/2021**, **após a avaliação dos recursos interpostos,** conforme segue:

MEDICO ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA				
Class.	**Candidato**	**Situação**	**Class.**	**Inscrição**
1º	**GIOVANA DE OLIVEIRA RIVABEM**	**APROVADO(A)**	**1º**	**13**
2º	**ALAN BUENO**	**APROVADO(A)**	**2º**	**21**
3º	**WENDEL CARVALHO LIMA**	**APROVADO(A)**	**3º**	**10**
MEDICO PEDIATRA				
Class.	**Candidato**	**Situação**	**Class.**	**Inscrição**
1º	**ANAKARINA PERDUN BUENO**	**APROVADO(A)**	**1º**	**22**
2º	**TERESA MIKA YOSHIMURA**	**APROVADO(A)**	**2º**	**18**
3º	**CLAUDIA COMIN PIETROBIASI**	**APROVADO(A)**	**3º**	**4**
MEDICO AUDITOR				
Class.	**Candidato**	**Situação**	**Class.**	**Inscrição**
1º	**HARDI SIEBENEICHER**	**APROVADO(A)**	**1º**	**5**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

União da Vitória, 15 de março de 2022.

BACHIR ABBAS	***GILBERTO LUIS GONÇALVES***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:6AF4B780

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
ANEXO DECRETO Nº 02 - PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
Exercício: 2022

Programação Financeira por Fonte de Recurso													
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
001 - Recursos Livres (Descentralizados) - Exercício Corrente	466.666,66	466.666,66	466.666,66	466.666,66	466.666,66	466.666,66	466.666,66	466.666,66	466.666,66	466.666,66	466.666,66	466.666,74	5.600.000,00
Cronograma de Despesa Inicial	466.666,66	466.666,66	466.666,66	466.666,66	466.666,66	466.666,66	466.666,66	466.666,66	466.666,66	466.666,66	466.666,66	466.666,74	5.600.000,00

ANDRÉ FERREIRA MATTOS DE MOURA
Contador

ODILA TERESINHA OLIVEIRA KIRCHNER
Controle Interno

EUGENIO JOSÉ ZANONA
Presidente

Publicado por:
Jasiele Leoni Moroski
Código Identificador:41CD011E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº 047/2022 REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 021/97, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1997, QUE DISPÕE SOBRE A INSPEÇÃO SANITÁRIA E INDUSTRIAL DOS PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL E REVOGA OS DECRETOS MUNICIPAIS N.º 67/97, 47/98, 48/98, 49/98, 66/98, 68/98 E 69/98.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 021/97; e

CONSIDERANDO as alterações no Decreto Federal nº 9013, de 29 de março de 2017, que regulamenta a inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal, para que desta forma o Serviço de Inspeção do município mantenha-se equivalente e atendendo as normas do Ministério de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA.

D E C R E T A:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. O Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal, de competência da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, nos termos da Lei Federal nº 1283 de 18 de dezembro de 1950, Lei federal nº 7.889, de 23 de novembro 1989 e Lei Municipal nº 021/97, de 18 de novembro de 1997 será executado pelo Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal, vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 2º. A inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal será exercida em todo o território do Município de Fernandes Pinheiro, em relação às condições higiênico-sanitárias a serem seguidas por todos os estabelecimentos que se enquadrem no art. 5º deste Decreto.

Art. 3º. A implantação do Serviço de Inspeção Municipal (SIM) obedecerá a estas normas em consonância com as prioridades de Saúde Pública e abastecimento da população.

Art. 4º. Ficará a cargo do Secretário Municipal de Agricultura, fazer cumprir estas normas, e também outras que venham a ser implantadas, desde que, por meio de dispositivos legais, que digam respeito à Inspeção Industrial e Sanitária dos estabelecimentos a que se refere o Art. 2º deste Regulamento.

Parágrafo único. Além deste Regulamento, os outros que virão por força deste artigo poderão abranger as seguintes áreas:
I- Classificação do estabelecimento;
II- As condições e exigências para registro;
III- A higiene dos estabelecimentos;
IV- A inspeção "*ante*" e "*post-mortem*" dos animais destinados ao abate;
V- A inspeção e reinspeção de todos os produtos e matérias primas de origem animal, durante as diferentes fases da industrialização;
VI- Padronização dos produtos industrializados de origem animal;
VII- O registro de rótulos;
VIII- As análises laboratoriais;
IX- A carimbagem de carcaças e cortes de carnes, bem como a identificação e demais dizeres a serem impressos nas embalagens de outros produtos de origem animal;
X- Quaisquer outros detalhes que se tornarem necessários, para maior eficiência da inspeção industrial e sanitária dos produtos de origem animal.

Art. 5º. A inspeção e a fiscalização de que trata este Decreto serão realizadas:I - nas propriedades rurais fornecedoras de matérias-primas destinadas à manipulação ou ao processamento de produtos de origem animal;II - nos estabelecimentos que recebam as diferentes espécies de animais previstas neste Decreto para abate ou industrialização;III - nos estabelecimentos que recebam o pescado e seus derivados para manipulação, distribuição ou industrialização;IV - nos estabelecimentos que produzam e recebam ovos e seus derivados para distribuição ou industrialização;V - nos estabelecimentos que recebam o leite e seus derivados para beneficiamento ou industrialização;VI - nos estabelecimentos que extraiam ou recebam produtos de abelhas e seus derivados para beneficiamento ou industrialização;VII - nos estabelecimentos que recebam, manipulem, armazenem, conservem, acondicionem ou expeçam matérias-primas e produtos de origem animal comestíveis e não comestíveis, procedentes de estabelecimentos registrados ou relacionados.**Art. 6º** A execução da inspeção e da fiscalização pelo Serviço de Inspeção Municipal isenta o estabelecimento de qualquer outra fiscalização industrial ou sanitária federal, estadual ou municipal, para produtos de origem animal.
Art. 7º. Para os fins deste Decreto, entende-se por estabelecimento de produtos de origem animal, qualquer instalação industrial na qual sejam abatidos ou industrializados animais produtores de carnes e onde sejam obtidos, recebidos, manipulados, beneficiados, industrializados, fracionados, conservados, armazenados, acondicionados, embalados, rotulados ou expedidos, com finalidade industrial ou comercial, a carne e seus derivados, o pescado e seus derivados, os ovos e seus derivados, o leite e seus derivados ou os produtos de abelhas e seus derivados incluídos os estabelecimentos agroindustriais de pequeno porte de produtos de origem animal conforme dispõe a lei nº 8.171, de 1991, e suas normas regulamentadoras.

Parágrafo único. A simples designação "estabelecimento" abrange todos os tipos e modalidades de estabelecimentos previstos na classificação do presente Regulamento.
Art. 8º. A inspeção industrial e sanitária realizada pelo SIM deverá ser instalada de forma permanente ou periódica.

§1° A inspeção municipal em caráter permanente consiste na presença do serviço oficial de inspeção para a realização dos procedimentos de inspeção e fiscalização **ante mortem** e **post mortem**, durante as operações de abate das diferentes espécies de açougue (bovinos, búfalos, equídeos, suídeos, ovinos, caprinos, lagomorfos e aves domésticas, bem como animais silvestres criados em cativeiro) de caça, de anfíbios e répteis nos estabelecimentos.

§2° A inspeção municipal em caráter periódico consiste na presença do serviço oficial de inspeção para a realização dos procedimentos de inspeção e fiscalização nos demais estabelecimentos registrados e nas outras instalações industriais de que trata o §1°, excetuado o abate.
CAPITULO IIDA CLASSIFICAÇÃO GERALArt. 9º. Os estabelecimentos de produtos de origem animal sob inspeção municipal são classificados em:I - de carne e derivados; II - de leite e derivados; III - de pescado e derivados;IV - de ovos e derivados;V – de produtos de abelhas e seus derivados;VI – de armazenagem.**CAPÍTULO IIIDOS ESTABELECIMENTOS DE CARNES E DERIVADOSArt. 10°.** Os estabelecimentos de carnes e derivados são classificados e definidos:I – *Abatedouro frigorífico:* entende-se por abatedouro frigorífico o estabelecimento destinado ao abate dos animais produtores de carne, à recepção, à manipulação, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição dos produtos oriundos do abate, dotado de instalações de frio industrial, podendo realizar o recebimento, a manipulação, a industrialização, o acondicionamento, a rotulagem, a armazenagem e a expedição de produtos comestíveis.II – *Unidade de beneficiamento de carne e produtos cárneos:* entende-se por unidade de beneficiamento de carne e produtos cárneos o estabelecimento destinado à recepção, à manipulação, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição de carne e produtos cárneos, que pode realizar a industrialização de produtos comestíveis.

CAPÍTULO IV
DOS ESTABELECIMENTOS DE LEITE E DERIVADOS

Art. 11°. Os estabelecimentos de leite e derivados são assim classificados e definidos:

I – *Unidade de beneficiamento de leite e derivados:* entende-se por unidade de beneficiamento de leite e derivados o estabelecimento destinado à recepção, ao pré-beneficiamento, ao beneficiamento, ao envase, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição de leite para o consumo humano direto, facultada a transferência, a manipulação, a fabricação, a maturação, o fracionamento, a ralação, o acondicionamento, a rotulagem, a armazenagem e a expedição de derivados lácteos, permitida também a expedição de leite fluido a granel de uso industrial;

II – *Granja leiteira*: entende-se por granja leiteira o estabelecimento destinado à produção, ao pré-beneficiamento, ao beneficiamento, ao envase, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição de leite para o consumo humano direto, podendo também elaborar derivados lácteos a partir de leite exclusivo de sua produção, envolvendo as etapas de pré-beneficiamento, beneficiamento, manipulação, fabricação, maturação, ralação, fracionamento, acondicionamento, rotulagem, armazenagem e expedição;III – *Queijaria*: entende-se por queijaria o estabelecimento destinado à fabricação de queijos, que envolva as etapas de fabricação, maturação, acondicionamento, rotulagem, armazenagem e expedição, e que, caso não realize o processamento completo do queijo, encaminhe o produto a uma unidade de beneficiamento de leite e derivados;IV – *Posto de refrigeração:* entende-se por posto de refrigeração o estabelecimento intermediário entre as propriedades rurais e as unidades de beneficiamento de leite e derivados destinado à seleção, à recepção, à mensuração de peso ou volume, à filtração, à refrigeração, ao acondicionamento e à expedição de leite cru refrigerado, facultada a estocagem temporária do leite até sua expedição.**CAPÍTULO VDOS ESTABELECIMENTOS DO PESCADO E DERIVADOSArt. 12°.** Os estabelecimentos destinados ao pescado e seus derivados são classificados em: I – *Barco–fábrica*: a embarcação de pesca destinada à captura ou à recepção, à lavagem, à manipulação, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição de pescado e produtos de pescado, dotada de instalações de frio industrial, que pode realizar a industrialização de produtos comestíveis;II - *Abatedouro frigorífico de pescado*: o estabelecimento destinado ao abate de anfíbios e répteis, à recepção, à lavagem, à manipulação, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição dos produtos oriundos do abate, que pode realizar o recebimento, a manipulação, a industrialização, o acondicionamento, a rotulagem, a armazenagem e a expedição de produtos comestíveis;III - *Unidade de beneficiamento de pescado e produtos de pescado*: o estabelecimento destinado à recepção, à lavagem do pescado recebido da produção primária, à manipulação, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição de pescado e de produtos de pescado, que pode realizar também sua industrialização;IV - *Estação depuradora de moluscos bivalves*: o estabelecimento destinado à recepção, à depuração, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição de moluscos bivalves.**CAPÍTULO VIDOS ESTABELECIMENTOS DE OVOS E DERIVADOSArt.13°.** Os estabelecimentos de ovos e derivados são classificados em:I - *Granja avícola*: entende-se por granja avícola o estabelecimento destinado à produção, à ovoscopia, à classificação, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição de ovos oriundos, exclusivamente, de produção própria destinada à comercialização direta.a) É permitida à granja avícola a comercialização de ovos para a unidade de beneficiamento de ovos e derivados;b) Caso disponha de estrutura e condições apropriadas, é facultada a quebra de ovos na granja avícola, para destinação exclusiva para tratamento adequado em unidade de beneficiamento de ovos e derivados, nos termos do disposto neste Decreto.II – *Unidade beneficiamento de ovos e derivados*: entende-se por unidade de beneficiamento de ovos e derivados estabelecimento destinado à produção, à recepção, à ovoscopia, à classificação, à industrialização, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição de ovos e derivados.a) É facultada a classificação de ovos quando a unidade de beneficiamento de ovos e derivados receber ovos já classificados.b) Se a unidade de beneficiamento de ovos e derivados destinar-se, exclusivamente, à expedição de ovos, poderá ser dispensada a exigência de instalações para a industrialização de ovos.**CAPÍTULO VIIDOS ESTABELECIMENTOS DE MEL, CERA DE ABELHAS E DERIVADOSArt. 14°.** Os estabelecimentos destinados ao mel e cera de abelhas são classificados em:I – *Unidade de beneficiamento de produtos de abelhas*: entende-se por unidade de beneficiamento de produtos de abelhas o estabelecimento destinado à recepção, à classificação, ao beneficiamento, à industrialização, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição de produtos e matérias-primas pré-beneficiadas provenientes de outros estabelecimentos de produtos de abelhas e derivados, facultada a extração de matérias-primas recebidas de produtores rurais.Parágrafo único: É permitida a recepção de matéria-prima previamente extraída pelo produtor rural, desde que atendido o disposto neste Decreto e em normas complementares.**CAPITULO VIIIDOS ESTABELECIMENTOS DE ARMAZENAGEMArt. 15°.** *Entreposto de produtos de origem animal:* entende-se por entreposto de produtos de origem animal o estabelecimento destinado exclusivamente à recepção, à armazenagem e à expedição de produtos de origem animal comestíveis, que necessitem ou não de conservação pelo emprego de frio industrial, dotado de instalações específicas para a realização de reinspeção.**§1º** Não serão permitidos trabalhos de manipulação, de fracionamento ou de substituição de embalagem primária, permitida a substituição da embalagem secundária que se apresentar danificada.**§2º** É permitida a agregação de produtos de origem animal rotulados para a formação de kits ou conjuntos, que não estão sujeitos a registro.**CAPÍTULO IXDO REGISTRO DE ESTABELECIMENTO**

Art. 16°. Para o funcionamento de qualquer estabelecimento que abata ou industrialize produtos de origem animal, obrigatoriamente deverá requerer aprovação e registro prévio ao SIM de seus projetos e localização.

Art. 17°. Os produtos de origem animal em natureza ou derivados, deverão atender aos padrões de identidade e qualidade previstos pela legislação em vigor, bem como, ao Código de Defesa do Consumidor.

Parágrafo único. Os estabelecimentos registrados no SIM, quando aplicável, ficam sujeitos às obrigações contidas no Artigo 73, do Decreto no. 9.013 de 29.03.2017 e suas alterações.

Art. 18°. Os estabelecimentos de produtos de origem animal que devem estar sob inspeção industrial e sanitária a nível municipal, de acordo com a Lei Federal n°. 7.889, de 23.11.89, obrigam-se obter registro junto ao SIM.

Art. 19°. Os estabelecimentos a que se refere o Art. 9º. receberão número de registro.

§1°. Estes números obedecerão à seriação própria e independente, fornecidos pelo SIM.
§2º. O número de registro constará obrigatoriamente nos rótulos, certificados, carimbos de inspeção dos produtos e demais documentos.

Art. 20°. Para o processo de obtenção do Registro, junto ao SIM, deverá ser seguido os seguintes procedimentos:

I - Requerimento de solicitação de Registro no SIM (2 vias);
II - Requerimento de aprovação do terreno/estabelecimento (2 vias);
III - Documento de liberação do órgão competente de fiscalização do meio ambiente;

IV - Requerimento de aprovação de projeto;
V - Memorial descritivo de construção, memorial econômico sanitário e plantas conforme Anexo 01 deste DECRETO;
VI - Anotação de responsabilidade Técnica do engenheiro responsável pelo projeto;
VII - Fotocópia do contrato social e alterações ou bloco de produtor rural;
VIII - Fotocópia de inscrição no CNPJ, CPF, CADPRO;
IX - Fotocópia do alvará de funcionamento;
X - Fotocópia do contrato de controle de Pragas (serviço terceirizado) ou declaração do proprietário que optar por realizar o controle;
XI - Fotocópia do laudo de análise de água (físico química e microbiológica), segundo analises solicitadas no ANEXO 02 deste Decreto;
XII - Fotocópia da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART);
XIII - Fotocópia do termo de compromisso/contrato para o recolhimento dos resíduos sólidos (serviço terceirizado/quando aplicável);
XIX - Programas de Autocontrole, conforme modelos indicados no ANEXO 03.

Parágrafo único: É de responsabilidade dos estabelecimentos manter atualizados os documentos solicitados no processo de adesão que possuem prazo de validade ou que porventura necessitem de alterações.

Art. 21°. A aprovação do projeto referido no inciso V do Art. 20 deste decreto, deve ser precedida de vistoria prévia para aprovação de local e terreno, e devem ser encaminhados os documentos descritos no Anexo 2 deste decreto. Após aprovados os projetos, o requerente poderá dar início às obras.

Art. 22°. Concluídas as obras e instalados os equipamentos, será requerido ao SIM a vistoria de aprovação e autorização ou não do início dos trabalhos.

Parágrafo único. Após deferido, compete ao SIM instalar de imediato a inspeção no estabelecimento.

Art. 23°. Satisfeitas as exigências fixadas no presente Regulamento, será expedido o "Certificado de Registro", constando no mesmo o número do registro, conforme modelo aprovado no ANEXO 05 neste DECRETO;

Parágrafo único. É de inteira responsabilidade dos proprietários as construções dos estabelecimentos sujeitos à Inspeção Municipal, configurando infração os projetos não tenham sido previamente aprovados pelo SIM.

Art. 24°. Os estabelecimentos já registrados no SIM deverão providenciar a criação e implantação de práticas que visem o controle higiênico-sanitário dos processos de fabricação e manuseio dos produtos no estabelecimento.

Art. 25°. O plano de treinamento contendo práticas higiênico-sanitárias sobre produtos e operações, específico para cada estabelecimento, deverá ser elaborado seguindo as regras previstas pela Portaria n.º 368/1997 do MAPA, ou outros que venham a substituí-la.

CAPÍTULO X
DO FUNCIONAMENTO E DAS INSTALAÇÕES DOS ESTABELECIMENTOS

Art. 26°. O abate de animais para o consumo público, ou para matéria-prima, na fabricação de derivados, bem como, o beneficiamento de leite no Município, estarão sujeitos às seguintes condições:

§1º. O abate, a industrialização de carnes e do leite, só poderão ser realizados no Município, em estabelecimentos registrados na União, Estado ou Município, tendo assim livre trânsito.
§2º. Os animais e seus produtos deverão ser acompanhados de documentos sanitários e fiscais pertinentes, para identificação e procedência.
§3º. Quando se tratar de estabelecimento sob inspeção em caráter permanente, nos casos em que houver mudança na rotina previamente definida, o estabelecimento deve comunicar ao SIM a realização de atividades de abate, com antecedência de, no mínimo, 48h (quarenta e oito horas).
§4º. Os animais deverão ser, obrigatoriamente, submetidos à inspeção veterinária "ante" e "post-mortem" e abatidos mediante processo humanitário. A manipulação, durante os procedimentos de abate e industrialização, deverá observar os requisitos de uma boa higiene.
§5.º Os veículos de transporte de produtos de origem animal, deverão ser providos de meios para produção e/ou manutenção de frio, observando-se as demais exigências regulamentares.

Art. 27°. Dispor de local e equipamento adequados, serviço terceirizado ou outro método para higienização dos uniformes utilizados pelos funcionários nas áreas de elaboração de produtos comestíveis.

Parágrafo único. Poderá ser aceito pelo serviço de inspeção outro método de higienização de uniformes, desde que o procedimento esteja previsto e descrito no programa de autocontrole do estabelecimento.

Art. 28°. Localizar-se em pontos distantes de fontes produtoras de odores desagradáveis e poeira de qualquer natureza.

Art. 29°. Ser instalado, de preferência, no centro de terreno, devidamente cercado, afastado dos limites das vias públicas no mínimo 10m (dez metros) e dispor de área de circulação que permita a livre movimentação dos veículos de transporte, exceção para aqueles já instalados e que não disponham de afastamento em relação às vias públicas, os quais poderão funcionar desde que as operações de recepção e expedição se apresentem interiorizadas.

Art. 30°. Dispor de abastecimento de água potável e clorada para atender, suficientemente, às necessidades de trabalho do estabelecimento e das dependências sanitárias, segundo controle de Anexo 02 deste decreto.

Art. 31°. Dispor de iluminação natural e artificial abundantes, bem como de ventilação adequada e suficiente em todas as dependências.

Art. 32°. Possuir piso de material impermeável, resistente à abrasão e à corrosão, ligeiramente inclinado para facilitar o escoamento das águas residuais, bem como para permitir uma fácil lavagem e desinfecção.

Art. 33°. Ter paredes lisas, de cor clara, de fácil higienização e impermeáveis com azulejo ou outro material aprovado pelo SIM.

Art. 34°. Possuir forro de material impermeável, resistente a umidade e a vapores, construído de modo a evitar o acúmulo de sujeira, de fácil lavagem e desinfecção, podendo salas de abates serem dispensadas nos casos em que o telhado proporcionar uma perfeita vedação à entrada de poeira, insetos, pássaros e assegurar uma adequada higienização, a critério do SIM.

Art. 35°. Dispor de dependência de uso exclusivo para a recepção dos produtos não comestíveis e condenados. A dependência deve ser construída com paredes até o teto, não se comunicando diretamente com as dependências que manipulem produtos comestíveis.

Art. 36°. Dispor de mesas de materiais resistentes e impermeáveis, de preferência de aço inoxidável, para a manipulação dos produtos comestíveis e que permitam uma adequada lavagem e desinfecção.

Art. 37°. Dispor de tanques, caixas, bandejas e demais recipientes construídos de material impermeável, de superfície lisa que permitam uma fácil lavagem e desinfecção.

Art. 38°. Dispor nas dependências do estabelecimento, de pias, sabão líquido inodoro, sanitizantes e esterilizadores, quando for o caso, e em boas condições de funcionamento e número suficiente para a atividade.

§1°. Os acessos às dependências devem ser providos de barreira sanitária completa, constando de lava-botas, sanitizante, pia para higienização das mãos, sabão líquido inodoro, papel toalha e lixo provido de tampa com acionamento a pedal.

§2°. Os esterilizadores citados neste artigo devem ser utilizados exclusivamente para higienização constante de facas, fuzis (chairas), serras e demais instrumentos de trabalho. Os mesmos devem possuir carga completa de água limpa.

Art. 39°. Dispor de rede de esgoto, com dispositivo que evite o refluxo de odores e a entrada de roedores e outros animais, ligada a tubos coletores e estes ao sistema geral de escoamento e de instalação para a retenção de gordura, resíduos e corpos flutuantes, bem como, de dispositivo para a depuração artificial das águas servidas e de conformidade com as exigências dos órgãos oficiais responsáveis pelo controle do Meio Ambiente.

Art. 40°. Dispor, conforme legislação específica, de dependências sanitárias e vestiários adequadamente instalados, de dimensões proporcionais ao número de operários, com acesso indireto às dependências industriais, quando localizadas em seu corpo.

Art. 41°. Dispor de suficiente pé-direito nas diversas dependências, de modo que permita a disposição adequada dos equipamentos, principalmente da trilhagem aérea, a fim de que os animais suspensos após o atordoamento permaneçam com a ponta do focinho distante do piso, de forma que não haja contaminação da carcaça.

Art. 42°. Dispor de pocilgas cobertas, currais e/ou apriscos com pisos pavimentados apresentando ligeiro caimento no sentido dos ralos. Deverá ainda ser provido de bebedouros para utilização dos animais e pontos de água, com pressão suficiente, para facilitar a lavagem e desinfecção dessas instalações e dos meios de transporte.

Parágrafo único. Os currais e pocilgas deverão dispor de plataforma, quando for o caso, para realização da inspeção "*ante-mortem*".

Art. 43°. Dispor de telas em todas as janelas e/ou dispositivos de fechamento automático em outras passagens para o interior, de modo a impedir a entrada de insetos, pássaros e roedores.

Art. 44°. Dispor de local apropriado para guarda de embalagens, recipientes, e materiais utilizados diretamente com produto final.

Art. 45° Dispor de local apropriado para guarda produtos de limpeza e outros materiais utilizados na higienização da indústria identificado DML – Depósito material de limpeza.

Art. 46°. Dispor de dependência, quando necessário, para uso como escritório da administração do estabelecimento, inclusive para pessoal de serviço de inspeção sanitária, podendo ser separada do estabelecimento.

Art. 47°. As operações de abate devem ser efetuadas de forma a manter a correspondência entre carcaça, cabeça e vísceras. Nos casos em que o SIM julgar necessário, que em função da velocidade de abate a empresa não conseguir realizar a relação cabeça, víscera e carcaça, os mesmos devem ser identificados.

Art. 48°. A inspeção "*ante*" e "*post mortem*", bem como a inspeção de produtos de origem animal e seus derivados, obedecerá no que couber, quanto a sua forma e condições, as disposições a ela relativas, previstas pela Lei Federal n° 1.283 de 18 de dezembro de 1950 e alterações, e pelo Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária dos Produtos de Origem Animal aprovado pelo Decreto Federal n° 9.013, de 29 de março de 2017 e alterações.

Parágrafo único. Devem ser observadas, ainda, demais legislações vigentes referentes a inspeção higiênico-sanitária dos produtos de origem animal.

CAPÍTULO XI
DA HIGIENE DO ESTABELECIMENTO E COLABORADORES

Art. 49°. Os responsáveis pelos estabelecimentos deverão assegurar que todas as etapas de fabricação dos produtos de origem animal sejam realizadas de forma higiênica, a fim de se obter produtos que atendam aos padrões de qualidade, que não apresentem risco à saúde, à segurança e ao interesse do consumidor.

Art. 50°. As instalações, os equipamentos e os utensílios dos estabelecimentos devem ser mantidos em condições de higiene antes, durante e após a realização das atividades industriais.

Parágrafo único: Não é permitido nas dependências destinadas à manipulação e nos depósitos de matérias-primas, produtos e insumos, o emprego de produtos para a higienização não aprovados pelo órgão regulador da saúde.

Art. 51°. Os estabelecimentos devem possuir programa eficaz e contínuo de controle integrado de pragas e vetores, sendo sistema devidamente regulado.

Parágrafo único: É proibida a presença de qualquer animal alheio ao processo industrial nos estabelecimentos elaboradores de produtos de origem animal.

Art. 52°. Exigir do pessoal que trabalha com produtos comestíveis, o uso de uniforme apropriado de cor clara, mantidos convenientemente limpos.

§1º Os funcionários que trabalhem nas demais atividades industriais ou que executem funções que possam acarretar contaminação cruzada ao produto devem usar uniformes diferenciados por cores. Ex. manutenção e equipe de limpeza.

§2º Será proibido que o pessoal faça suas refeições nos locais de trabalho, bem como, deposite produtos, objetos e material estranho a finalidade da dependência, ou ainda guardar roupas de qualquer natureza. Também é proibido fumar, cuspir ou escarrar em qualquer dependência de trabalho do estabelecimento.
Art. 53°. As empresas devem apresentar ao SIM, para devida apreciação e aprovação os programas de autocontrole. Sendo de sua responsabilidade a implementação dos autocontroles na indústria conforme ANEXO 03 deste Decreto.

Art. 54°. Lavar e desinfetar, os pisos, cercas dos currais, bretes de contenção, mangueiras, pocilgas, apriscos e outras instalações próprias para guardar, pouso e contenção de animais vivos ou depósitos de resíduos industriais, bem como, de quaisquer outras instalações julgadas necessárias pelo SIM.

Art. 55°. Conservar ao abrigo de contaminação de qualquer natureza, os produtos comestíveis durante a sua obtenção, embarque e transporte.

Art. 56°. A inspeção de saúde é exigida para qualquer colaborador do estabelecimento, seus dirigentes ou proprietários, mesmo que exerçam esporadicamente atividades nas dependências. Sempre que ficar comprovada a existência de dermatoses ou quaisquer doenças infectocontagiosas, ou lesões expostas em qualquer pessoa que exerça atividade na manipulação de alimentos será ela imediatamente afastada do trabalho. É obrigatório o uso de carteira de saúde do colaborador atestando bom estado de saúde para exercer a função.

Art. 57°. Os recipientes utilizados para acondicionamento de produtos condenados ou não comestíveis devem ser de cor vermelha ou identificados de forma a evitar o uso com produtos comestíveis.

Art. 58°. Não é permitida a guarda de materiais estranhos ao processo em qualquer local da indústria.
Art. 59°. O SIM determinará, sempre que necessário, melhorias e reformas nas instalações e nos equipamentos, de forma a mantê-los em bom estado de conservação e funcionamento, e minimizar os riscos de contaminação.

Art. 60°. Vetar a entrada de pessoas estranhas às atividades, salvo quando devidamente uniformizadas e autorizadas pelo estabelecimento.

CAPÍTULO XII
DO REGISTRO DO PRODUTO, DA ROTULAGEM E DA EMBALAGEM

Art. 61°. Todos os produtos de origem animal expedidos devem estar identificados por meio de rótulos registrados, de acordo com este Regulamento, com o Regulamento Técnico de Identidade e Qualidade - RTIQ - de cada produto e em conformidade com as normas dos órgãos reguladores.

Parágrafo Único. Entende-se por rótulo ou rotulagem toda inscrição, legenda, imagem e toda matéria descritiva ou gráfica que esteja escrita, impressa, estampada, gravada, gravada em relevo, litografada ou colada sobre a embalagem ou contentores do produto de origem animal destinado ao comércio, com vistas à identificação.

Art. 62°. As solicitações para aprovação do registro, alteração de produtos serão encaminhadas ao SIM, devendo ser conforme ANEXO 05, do Certificado.

Art. 63°. A numeração do registro dos produtos será fornecida pelo estabelecimento solicitante, com numeração crescente e sequencial de três dígitos, seguido do número de registro do estabelecimento junto ao SIM.

Art. 64°. Para os produtos cujos padrões ainda não estejam referenciados em RTIQ ou outra legislação vigente, deverá ser avaliado conforme procedimento descrito no Anexo 06.

Art. 65°. Entende-se por "embalagem" o invólucro ou recipiente destinado a proteger, acomodar e preservar materiais destinados à exposição, embarque, transporte e armazenagem.

§1º Os produtos de origem animal destinados à alimentação humana só podem ser acondicionados ou embalados em recipientes aprovados pelo órgão de fiscalização competente.

§2º Em hipótese alguma podem ser reutilizadas embalagens, se anteriormente tenham sido empregados no acondicionamento de outros produtos.

CAPÍTULO XIII
DOS CARIMBOS

Art. 66°. O carimbo de inspeção representa a marca oficial do SIM e constitui a garantia de que o produto é procedente de estabelecimento inspecionado e fiscalizado pelo Serviço de Inspeção Municipal.

Art. 67°. O número de registro do estabelecimento deve ser identificado no carimbo oficial cujos formatos, dimensões e empregos são fixados neste Decreto.

Art. 68°. Modelo do carimbo para uso no Serviço de Inspeção Municipal – SIM:

§ 1° - Para fins de padronização, fica definido o seguinte modelo de carimbo do Serviço de Inspeção Municipal:

a) Dimensões: 2,5cm (dois centímetro e meio) de diâmetro;
b) Forma: circular;
c) Dizeres: Horizontalmente ao centro a palavra "INSPECIONADO" com letras maiúsculas e imediatamente abaixo o número de registro da empresa no SIM. Acompanhando a curva superior o "NOME DO MUNICÍPIO - UF" e acompanhando a curva inferior à sigla "SIM", todos em letras maiúsculas, letra de forma "Times New Roman", com especificação mínima de tamanho da fonte nº 10, em negrito;
d) Uso: embalagens e rótulos de produtos comestíveis de até 1,0 Kg (um quilograma).

Art. 69°. As carcaças de aves e outros pequenos animais de consumo serão isentas de carimbo direto no produto.

Art. 70°. Fica criado no âmbito do Município, o carimbo de Inspeção Municipal, para uso exclusivo no Serviço de Inspeção Municipal – SIM.

Art. 71°. O carimbo de Inspeção Municipal é a identificação oficial usada unicamente em estabelecimento sujeito a fiscalização do Serviço de Inspeção Municipal–SIM, constituindo o sinal de garantia de que o produto foi inspecionado pela autoridade competente do Município.

Art. 72°. O carimbo de Inspeção Municipal obedecerá exatamente à descrição e os modelos mencionado neste Decreto, devendo respeitar as dimensões, forma, dizeres, tipo e cor única, a ser usado nos estabelecimentos fiscalizados pelo Serviço de Inspeção Municipal–SIM.

Art. 73°. O carimbo utilizado no abate deve ficar sob a guarda do Serviço de Inspeção Municipal.

Art. 74°. Os carimbos destinados às carcaças de animais, obrigatoriamente deverão ser confeccionados em material de nylon ou cobre.

CAPÍTULO XI
DAS ANÁLISES LABORATORIAIS

Art. 75°. As matérias-primas, os produtos de origem animal e toda e qualquer substância que entre em suas elaborações, estão sujeitos a análises físicas, microbiológicas, físico-químicas, de biologia molecular, histológicas e demais análises que se fizerem necessárias para a avaliação da conformidade.

Parágrafo único. Sempre que o SIM julgar necessário, realizará a coleta de amostras para análises laboratoriais.

Art. 76°. As amostras para análises devem ser coletadas, manuseadas, acondicionadas, identificadas e transportadas de modo a garantir a manutenção de sua integridade física e a conferir conservação adequada ao produto.

Parágrafo único. A autenticidade das amostras deve ser garantida pela autoridade competente que estiver procedendo à coleta através do Solicitação Oficial de Análise (SOA).

Art. 77°. A coleta de amostras para análises oficial é obrigatória, definida e realizada pelo responsável do SIM, onde devem seguir os procedimentos do Anexo 04.

Parágrafo único. A coleta de amostra de matéria-prima, de produto ou de qualquer substância que entre em sua elaboração e de água de abastecimento para análise fiscal deve ser efetuada por servidores do SIM.

Art. 78°. O custeio e o transporte das amostras coletadas para análise oficial são de responsabilidade do estabelecimento.

Art. 79°. O estabelecimento deve realizar controle de seu processo produtivo, por meio de análises físicas, microbiológicas, físico-químicas, de biologia molecular, histológicas e demais que se fizerem necessárias para a avaliação da conformidade de matérias-primas e de produtos de origem animal prevista em seu programa de autocontrole, de acordo com métodos com reconhecimento técnico e científico comprovados, e dispondo de evidências auditáveis que comprovem a efetiva realização do referido controle.

CAPÍTULO XV
DAS INFRAÇÕES

Art. 80°. As infrações ao presente Regulamento serão julgadas, em conformidade com a Lei Federal Nº 7.889 de 23 de novembro de 1989, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal.

Parágrafo único: O Serviço de Inspeção seguirá as infrações previstas no anexo 08 deste Decreto em situações que se façam necessárias.

CAPÍTULO XVI
DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DO SIM

Art. 81°. O SIM deverá dispor de pessoal técnico de nível superior (Médico Veterinário) e médio em número adequado, devidamente capacitados para realização de inspeção sanitária, obedecendo à legislação vigente.

Art. 82°. Deve dispor de meios para registro em compilação dos dados estatísticos referentes ao abate e as condenações.

§1º O SIM deverá verificar *in loco* ou solicitar ao estabelecimento, a qualquer momento, os dados referentes a produção ou outros que porventura se tornem necessários.

§2º Deve dispor de estrutura para arquivar documentos.

Art. 83°. O SIM deverá ter veículo a sua disposição ou outro meio que viabilize a locomoção do seu pessoal até os locais de fiscalização, além de espaço físico para reuniões e treinamento / e equipamentos necessários a execução das atribuições.

CAPITULO XIV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 84°. As matérias-primas, de origem animal que derem entrada em indústria e/ou no comércio do próprio Município deverão proceder de estabelecimento sob inspeção industrial e sanitária, de Órgão Federal, ou equivalente, estadual ou do próprio município devidamente identificado por rótulos, carimbos, documentos sanitários e fiscais pertinentes.

Art. 85°. O SIM deve atuar em conjunto com outros órgãos públicos, nos serviços de fiscalização a nível de consumo, no combate a clandestinidade e nas atividades de educação sanitária.

Parágrafo único. Para controle da rastreabilidade, os estabelecimentos devem seguir o disposto no Anexo 07 Controle de Rastreabilidade de vendas.

Art. 86°. Em casos de fraudes, adulterações e falsificações ou outras situações que julgar necessário, o SIM poderá solicitar um regime especial de fiscalização (REF).

Art. 87°. Sempre que necessário, o presente regulamento poderá ser revisto, modificado ou atualizado.

Art. 88°. Os casos omissos ou dúvidas que surgirem na implantação e execução do presente regulamento serão resolvidos pelos responsáveis do SIM e/ou os gestores municipais, em conformidade com as leis superiores do Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento – MAPA e demais órgãos.

Art. 89°. As despesas decorrentes deste Decreto serão atendidas através de dotações orçamentárias próprias[LDAR1].

Art. 90°. Ficam revogados os Decretos Municipais nºs 67/97, 47/98, 48/98, 49/98, 66/98, 68/98 e 69/98, e todas as demais disposições em contrário.

Art. 91°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal, em 16 de março de 2022.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

ANEXO 01

Memorial descritivo

1. Nome do proprietário do terreno;

2. Localização do terreno: Distrito, Município, Estado;

3. Área total disponível;

4. Área produtiva a ser utilizada na construção;
5. Área auxiliar a ser utilizada como, estacionamento, almoxarifado, refeitório, entre outros;
6. Localização urbana, suburbana ou rural e distância dos pontos de embarque
7. Existência nas proximidades, de estabelecimentos que produzam mau cheiro, indicando natureza e distância do local
08. Existência de fonte produtora de água para abastecimento (nascente, rio, poços, rede da cidade);
09. Apresentar documentação do Responsável Técnico;
10. Outros detalhes de importância que forem observados
11. Observações pertinentes
12. Conclusão:

Data:____/____/_____ __

ANEXO 02

Cronograma e procedimento para coleta de água: Análises físico químicas e microbiológicas.

Produto	Análises Semestrais	Parâmetros	Padrões de Referência
Água de abastecimento	Microbiológica	Coliformes Totais	PRC nº05 Anexo XX, alterada pela IN nº888/ 2020.
		Pesquisa de Escherichia coli	PRC nº05 Anexo XX, alterada pela IN nº888/ 2020.
	Físico Química	Determinação de Cloro	PRC nº05 Anexo XX, alterada pela IN nº888/ 2020.
		Determinação de Turbidez	PRC nº05 Anexo XX, alterada pela IN nº888/ 2020.
		Determinação de ph	PRC nº05 Anexo XX, alterada pela IN nº888/ 2020.

Procedimento de coleta de água
Para coleta de água deve-se seguir as seguintes práticas.
1 - Entrar em contato com o laboratório para orientações de envio das amostras e orientações sobre material de coleta;
2 - Lavar e higienizar as mãos;
3 - Higienizar o ponto de coleta – este dever ser dentro do setor produtivo;
4 - Deixar a água escorrer de 1 a 2 min;
5 - Coletar a amostra físico-química;
6 - Coletar a amostra microbiológicas;
7 – Acondicionar as amostras sob refrigeração e encaminhar ao laboratório conforme orientação de envio do mesmo;
8 – Preencher documento de envio SOAS e solicitação de amostras do laboratório prestador do serviço;

N°	PROGRAMA DE AUTOCONTROLE - PAC	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
01	Limpeza, Desinfecção, e higiene das instalações												
02	Higiene e Hábitos higiênicos dos manipuladores												
03	Análises Laboratoriais												
04	Manutenção de instalações e equipamentos												
05	Monitoramento da Potabilidade de água de abastecimento												
06	Controle de temperaturas												
07	Controle Integrado de Pragas												
08	Procedimentos sanitários das operações – PSO												
09	Controle de Matérias – primas, ingredientes e material de embalagem												

ANEXO 03 - MODELO DE IMPLANTAÇÃOME PROGRAMAS DE AUTO CONTROLE.

ANEXO 04

Procedimento de Coleta para Análises Microbiológicas e Físico-Químicas de Alimentos

A responsabilidade pela coleta é do fiscal do SIM, sendo que sempre que possível, esse procedimento deve ser realizado na presença do responsável da empresa conforme o § 1° do art. 471 do Decreto 9.013/2017:
· O fiscal deve atentar-se ao tipo de amostra coletada e o dia da semana em que a mesma chegará ao destino, evitando assim o descarte da amostra pelo laboratório.
· O responsável pela coleta dos produtos deve ter alguns cuidados de Boas Práticas durante o procedimento, tais como: lavar as mãos ao manusear os produtos, limpar com papel toalha ao redor da embalagem e também passar álcool para assepsia da embalagem.
· As amostras devem ser acondicionadas em recipientes limpos e íntegros, na quantidade requerida pelo laboratório.
· O responsável pela coleta deve preencher a Solicitação Oficial de Análise (SOA) em uma via, sendo que a 1ª (primeira parte) deve ser anexada ao produto e enviada ao laboratório e a 2ª (segunda parte) deve ficar sob posse de quem coletou (fiscal do SIM).
· O produto deve ser colocado em uma segunda embalagem de plástico, fechado com lacres numerados de identificação do Serviço de Inspeção e acondicionado dentro de caixa isotérmica com gelo, se necessário (observar que os produtos devem ser mantidos sob refrigeração desde a saída da indústria até a chegada no laboratório).
· Após esse procedimento, deve lacrar a caixa com fita adesiva e colocar a identificação Da Secretaria de Agricultura de Fernandes Pinheiro – SIM – Serviço de Inspeção Municipal, Parque Ambiental, Cep. 84535000 – Fernandes Pinheiro / PR. CNPJ: 01.619.323/0001-20. Telefone: 42 – 3459-1140 E-mail: agriculturaemeioambiente@fernandespinheiro.pr.gov.br.
· Encaminhar para o laboratório o mais breve possível.
· A responsabilidade pelo envio é da empresa detentora do produto.
· Para o procedimento de coleta de amostras de superfície de carcaça, o fiscal do SIM deve solicitar que a empresa providencie o material necessário.
· Alguns cuidados devem ser tomados para garantir que a amostra seja transportada entre 1°C e 8°C.
· É importante assegurar que não ocorra o congelamento da amostra durante o transporte ao laboratório.

· Para tanto, recomenda-se o uso de folha de papelão entre os pacotes de gelo-gel e a amostra, evitando o contato direto e, consequentemente, o seu congelamento. Particularidades: - Quanto a análise físico-química, devem ser guardadas duas amostras para contraprova do mesmo lote em caso de resultados não conformes. Estas amostras devem ser lacradas isoladamente pelo fiscal e armazenadas sob responsabilidade da empresa. Uma amostra é para a contraprova da empresa e outra do SIM. - Não há contraprova para análises microbiológicas (Decreto 9013, art. 470, § 3º, inciso IV) - Não há contra prova para produtos que perdem peso por desidratação; - Não há contraprova para análises de nitratos e/ou nitritos (Decreto 9013, art. 470, § 3º, inciso I); - Não há contraprova para análise de quantificação de lactose em produtos lácteos para dietas com restrição a lactose; - Não há contraprova quando o produto apresentar prazo de validade exíguo sem que haja tempo hábil para a realização da análise de contraprova.
· Padrões Microbiológicos e Físico-Químicos As análises requeridas devem seguir os padrões de referência conforme o Decreto Nº 9.013, DE 29 DE MARÇO DE 2017 - Regulamento de Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal; IN 62 de 26/12/2019 Padrões microbiológicos para alimentos prontos para consumo - Regulamento Técnico sobre padrões microbiológicos para alimento; Regulamentos Técnicos de identidade e qualidade (RTIQ), Instrução Normativa n° 76 de 26 de Novembro de 2018; RDC n° 272, de 14 de março de 2019 - uso de aditivos alimentares autorizados para uso em carnes e produtos cárneos; demais legislações pertinentes a padrões de análises físico[1]químicas e microbiológicas; site do Ministério da Agricultura, em Análises Laboratoriais, acesso em: http://www.agricultura.gov.br/assuntos/inspecao/produtos-animal/analises[1]laboratoriais. 9.
· Frequência das Coletas deve ser realizada ao menos uma análise oficial microbiológica e físico[1]química de cada produto registrado por ano. Conforme o número de produtos, as coletas devem ser divididas no ano, através do cronograma de envio de amostras conforme modelo abaixo, descrito nos Programas de Trabalho dos Serviços de Inspeção Municipais.
· Caso a empresa não disponha, em seu estoque, do produto a ser coletado, o fiscal deve solicitar a justificativa da não realização da coleta para anexar ao seu Programa de Trabalho. O fiscal deve ainda manter um controle atualizado das análises pendentes e efetuá-las assim que houver disponibilidade de produto em estoque.

N°	Produtos ex.:	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
01	Morcela	x											
02	Linguiça fresca				x								
03	Linguiça Blumenau							x					
04	Cracóvia										x		

Solicitação oficial de análises - SOAS

	PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNADES PINHEIRO **SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL – SIM** SOLICITAÇÃO OFICIAL DE ANÁLISE – SOA	01-LABORATÓRIO:		02- Nº DA SOA/ANO:
		( ) Microbiologia ( ) Físico-Química		
		03-RESPONSÁVEL PELA COLETA:		04-N° DO SIM:
05-PRODUTO:		06 - REGISTRO PROD.:	07-MARCA:	08-Nº DO CNPJ:
09-ESTABELECIMENTO:		10-ENDEREÇO:		
11-DATA FABRICAÇÃO:	12-DATA VALIDADE:	13-Nº DO LOTE:	14-DATA E HORA COLETA DA AMOSTRA:	
/ /	/ /		/ /	:
15 -N° DO LACRE:	16 - N° DO LACRE DAS CONTRAPROVAS:			

17-TEMPERATURA /CONDIÇÕES DA AMOSTRA NA COLETA:				18-DATA DA REMESSA:
TEMPERATURA DE COLETAºC:	CONGELADO:	RESFRIADO	AMBIENTE	/ /
19-ANÁLISE (S) REQUERIDA (S)				
20-ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA COLETA:		21-ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO ESTABELECIMENTO:		
22-DATA E HORA DO RECEBIMENTO DA AMOSTRA:		23- IDENTIFICAÇÃO DO LABORATÓRIO:		
24-TEMPERATURA /CONDIÇÕES DA AMOSTRA NO RECEBIMENTO:				
TEMPERATURA ºC	CONGELADO	RESFRIADO	AMBIENTE	DECOMPOSIÇÃO
25-OBSERVAÇÕES:				
26-ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO NO LABORATÓRIO:				

1° PARTE - LABORATÓRIO

- - - - - - - RECORTAR - - - - - - - - - - - RECORTAR - - - - - - - - - - - - RECORTAR - - - - - - - - - - - - - - RECORTAR - - - - - - - - - - - - RECORTAR - - - - - - - - -

	PREFEITURA MUNICÍPAL DE ... **SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL – SIM** **SOLICITAÇÃO OFICIAL DE ANÁLISE – SOA**	27- Nº DA SOA/ANO
		28-PRODUTO:
		30-N° SIM:

Data/ Hora de envio:	
31-ANÁLISE(S) REQUERIDA(S):	
- N° DO LACRE DA AMOSTRA RECEBIDA:	
32-ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA COLETA:	

ANEXO 05 CERTIFICADO

CERTIFICADO DE REGISTRO

Certifico que os produtos da empresa....., portadora do CNPJ....., localizada no município de Fernandes Pinheiro, portando o registro de inspeção nº XXX/22, foram avaliados pelo Fiscal de inspeção....., com registro no conselho regional de medicina veterinária n°.....A avaliação quanto à conformidade do memorial descritivo de fabricação, seguiu os Regulamentos Técnicos de Identidade e Qualidade (RTIQ), além de Check List de rotulagem conforme legislação específica vigente. O Serviço de Inspeção Municipal - SIM é FAVORÁVEL a fabricação dos seguintes produtos;

Produto.: xxx Número de Registro __xxx:

Carimbo, Assinatura e data:

ANEXO 06
Check list orientativo para Rotulagem
***CHECK LIST* DE ROTULAGEM**
Este *Chek List* tem objetivo de organizar um roteiro de informações para elaboração, análise e aprovação de rótulos para o SIM/POA. Para preenchimento do *check list* deverá ser consultada a legislação vigente e/ou um profissional do SIM
Produto:
N°Registro Produto:

N°Registro SIM:

1. IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO PRODUTOR:
A. Razão Social ou Nome, completos; Endereço completo com telefone de contato
C. Número de registro no Serviço de Inspeção (Lei Municipal);
D. CNPJ ou CPF/ Cad/Pro
F. Marca Comercial com expressão "INDÚSTRIA BRASILEIRA";
I. Estabelecimento de origem de produto já inspecionado ou fracionado, manter a rastreabilidade de origem;
J. "Fabricado por" e "Distribuído por" (quando aplicável);
2. NOMENCLATURA OFICIAL DO PRODUTO
A. Nome verdadeiro do produto ou denominação de venda oficial / Uso do nome regional entre parênteses, após nome oficial (RTIQ ou Resolução 1/2003 -MAPA);
D. Localizado no painel principal;
E. Em destaque: Igual a maior fonte e no mínimo 1/3 do tamanho da marca (IN 22/2005);
F. ( ) Em Caixa Alta e Negrito, Uniforme e sem intercalação;
G. Expressão "Tipo", quando aplicável (RDC n° 123/2004 ANVISA).
3. LISTA DE INGREDIENTES
A. De acordo com o Regulamento Técnico e Memorial Descritivo de Rotulagem (RDC n° 259/2002 ANVISA);
B. Apresentar os ingredientes em ordem decrescente de proporção;
C. Declarar a água como ingrediente, quando utilizá-la;
D. Declarar e identificar os Aditivos, listados depois dos demais ingredientes;
E. Informar a função tecnológica principal, o nome e o número de INS dos aditivos;
F. A concentração de aditivos deve respeitar os limites estabelecidos (IN51 e RTIQ);
G. O uso de corante Amarelo Tartrazina (INS 102) deverá estar de acordo com a RDC 340/12 ANVISA;
H. Contém substancias alergênicas. "Alérgicos: seguido do nome" (RDC n° 26/2015 ANVISA).

4. CONTEÚDO (VOLUME)
A. Localizado no painel principal em contraste com o fundo (fácil visualização);

D. Queijos sem peso padronizado: “DEVE SER PESADO EM PRESENÇA DO CONSUMIDOR” e peso da embalagem; Portaria INMETRO nº 25/1986;
F. Produtos cárneos com perda de peso por desidratação: “DEVE SER PESADO EM PRESENÇA DO CONSUMIDOR”; (Portaria INMETRO nº 19, de 07 de março 1997);

5. CONSERVAÇÃO DO PRODUTO

A. Informação de temperaturas máxima e mínima de conservação (IN 22/2005 MAPA);
B. Temperatura de conservação de acordo com espécie e tipo de produto (RTIQ);

6. DATA DE FARBICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E LOTE

A. Formato de apresentação dos caracteres;
B. Data de fabricação
C. Prazo de validade
E. Lote (Ex: L (código), Validade/L, ou Data de Fabricação/L)

7. IDENTIFICAÇÃO DE REGISTRO NO SERVIÇO OFICIAL DE INSPEÇÃO

A. Carimbos conforme os modelos oficiais, com dizeres e forma de acordo com padrão do SIM;
B. Tamanho do carimbo do SIM de acordo com o volume de produto acondicionado (Lei Municipal): - Produtos de peso até 1Kg: 2,5cm de diâmetro; forma circular; - Produtos de peso acima 1Kg: 3,5cm de diâmetro; forma circular;
D. Expressão de registro de rótulo sem abreviações e com as siglas correta “REGISTRO NO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL SOB Nº ___-___”;
E. Registro único: para cortes cárneos diferentes, e ou mesmo produto com pesos diferentes; EX.: Queijo mussarela – pesos líquidos 150g, 200g, 500g.

8. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL

A. É declarado o valor energético e os nutrientes obrigatórios: Proteínas, Carboidratos, Gorduras e Fibra Alimentar em gramas (g); e Sódio e miligramas (mg). (RDC nº 360 (2003));
B. Uso da Tabela Nutricional Simplificada; “Não contém quantidade significativa de…. (Nutrientes obrigatórios);
C. As cifras e as unidades de medida deverão ser declaradas de acordo as disposições da RDC 360;
D. Valor energético e os valores dos nutrientes condizentes com o produto pretendido, respeitando a variação máxima permitida pela RDC 360;
E. A Tabela Nutricional deverá ser apresentada de acordo com os modelos aprovados pela RDC 360 (vertical ou linear);
F. Informação de porção e medida caseira de acordo com a RDC 359;
G. Informação Nutricional Complementar de acordo com a RDC Nº 54 (2012);
H. Alimentos para dietas com restrição - “DIET” (Portaria 29 de 1998).

9. DIZERES E OU INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS DO PRODUTO

A. “**CONTÉM GLÚTEN”** ou **“NÃO CONTÉM GLÚTEN**” para todos em destaque, de fácil leitura. Deve ser descrito na sequência da lista de ingredientes, em cx alta e negrito.
B. Carnes e miúdos de aves: instruções de preparo – RDC 13/2001;
C. Aves temperadas: informar o percentual de salmoura (IN89/2003);
D. Carne moída: proibido fracionamento/venda ao varejo (>1Kg) -(IN83/2003);
E. Corantes artificiais: expressão "Colorido Artificialmente" – Dec. 986/1969;
F. Adição de aromas: em acordo com o Informe Técnico nº 26 da ANVISA (2007);
G. Contém GORDURA VEGETAL (quando aplicável) - (IN22/2005);
H. Leites: Avisos Importantes (Lei 11265/2006);
I. Dizeres Obrigatórios Bebidas Lácteas (RTIQ – IN 16/2005);
J. Doce de Leite “exclusivo para uso industrial” (Portaria 354/1997);
K. Instruções de preparo (instrução para descongelamento – IN22/05);
L. Informações obrigatórias para rótulo de Ovos (RDC 35/2009);
M. Nomenclatura de ovos (Resolução nº 1, de 9 de janeiro de 2003);
N. Presunto semi-cozido: informação sobre forma de consumo (IN20/2000 MAPA);
O. Rótulos de Banha na coloração verde (RIISPOA - Art. 818).
P. “Contem Lactose” (Lei nº 13.305, de 4 de julho de 2016).

10. DIZERES, INFORMAÇÕES E IMAGENS NÃO PERMITIDAS.

A. Qualquer representação que torne a informação falsa, incorreta ou insuficiente; (IN 22/2005 MAPA); Informar “IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA”, quando aplicável;
E. Atribuir propriedades terapêuticas ou medicinais; (IN 22/2005 MAPA);
F. Que faça alusão à Bandeira Nacional e ou símbolos oficiais;

11. ORTOGRAFIA, UNIDADES DE MEDIDA E TAMANHO DA LETRA

A. Ortografia revisada e na língua oficial do país;
B. Unidades de medidas oficiais (Sistema Internacional de Unidades - SI); Decreto Legislativo n. º 57, de 27 de junho de 1953;
C. Unidade de medida de massa em caracteres minúsculos; Resolução 12 do CONMETRO (1988);
D. Tamanho da letra igual ou maior que 1mm; RDC nº 259 da ANVISA (2002).

12. EMBALAGEM SECUNDÁRIA
A. Identificação do estabelecimento produtor;
B. Nomenclatura oficial do produto;
C. Conteúdo e peso da embalagem;
D. Temperatura conservação do produto (máxima e mínima);
E. Data de fabricação, prazo de validade e lote;
F. Expressão de registro;
G. Expressão "Indústria Brasileira";
H. Carimbo – Modelo do SIM;
I. Ortografia correta, unidades de medida oficiais e tamanho da letra;

13. MEMORIAL DESCRITIVO DE ROTULAGEM
A. Todos os campos obrigatórios preenchidos adequadamente;
B. A composição do produto está de acordo com o Regulamento Técnico;
C. O processo descrito atende aos regulamentos oficiais específicos;
D. Está devidamente autenticado com a assinatura dos responsáveis;
E. As páginas estão devidamente rubricadas.

Data:___/___/_____ Ass. e carimbo responsável:

ANEXO 07
Modelo de Controle de Rastreabilidade de vendas

TABELA DE RASTREAMENTO DO PRODUTO				
LOTE PRODUZIDO	DATA DE PRODUÇÃO	N° DA NOTA	CIDADE DE ENTREGA	LOCAL DE ENTREGA

ANEXO 08

AUTO DE INTERDIÇÃO
N°_____/_____

No dia_____de_____de_____, ás _____horas, no Município de_____,no estabelecimento denominado_____, registrado no SIM nº_____, de propriedade de_____. O serviço de inspeção SIM/POA, abaixo nominado e assinado, lavra o presente auto

de interdição por constar _____ interditando o estabelecimento acima referido, de acordo com o disposto (embasamento legal) _____. O mesmo fica proibido de _____ por um período _____. O presente auto de interdição, lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, lido e achado conforme, vai assinado pelo inspetor veterinário do SIM, pelo (a) proprietário (a) do estabelecimento ou responsável, ao qual será entregue a segunda via.
Assinatura e identificação do **Autuante**:_____
Data: _____de_____de_____
Assinatura e identificação do **Autuado**:_____
Ciente, recebi a 2ª via em ____/_____/_____
Testemunhas: 23

AUTO DE APREENSÃO

NÚMERO _____/_____ NOME OU RAZÃO SOCIAL	
ENDEREÇO / BAIRRO / CIDADE	
CEP:_____-_____	
CNPJ / CPF	Nº REGISTRO SIM
PRODUTO(S) APREENDIDO(S) E QUANTIDADE(S)	
TOTAL:_____Kg	
Do que, para constar, lavrei este Auto de Apreensão em 2 (duas) vias, dando cópia ao infrator, ficando os mesmos cientes de que a comercialização, aproveitamento ou inutilização dos produtos apreendidos fica condicionada à liberação pelo Serviço de Inspeção Municipal.	
Assinatura e identificação do Autuante: Data: _____/_____/_____	
Assinatura e identificação do Autuado: Ciente, recebi a 1ª via em ____/_____/_____	
Testemunhas:	

AUTO DE INFRAÇÃO

NÚMERO_____/_____ NOME OU RAZÃO SOCIAL	
ENDEREÇO / BAIRRO / CIDADE	
CEP:_____-_____	
CNPJ / CPF	Nº REGISTRO SIM
DISPOSITIVO LEGAL OU REGULAMENTAR INFRINGIDO (CAPITULAÇÃO):	
DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:	
ELEMENTOS DE CONVICÇÃO:	
Do que, para constar, lavrei este Auto de Infração em 2 (duas) vias, encaminhando cópia ao infrator, ficando o mesmo ciente de que poderá no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data do ciente ou do recebimento deste, apresentar defesa escrita, como dispõe a portaria Nº 44 da Lei 9.784/99, sob pena do processo tramitar à revelia do autuado.	
Assinatura e identificação do Autuante: Data: _____/_____/_____	
Assinatura e identificação do Autuado: Ciente, recebi a 1ª via em ____/_____/_____	
Testemunhas:	

[LDAR1]Cristian ???

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:46B8901E

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
RREO - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - 1º BIM 2022

CONSOLIDADO														
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA														
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
MARÇO DE 2021 A FEVEREIRO DE 2022														
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III														
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**TOTAL**	**Previsão atualiza 2022**
	03/2021	**04/2021**	**05/2021**	**06/2021**	**07/2021**	**08/2021**	**09/2021**	**10/2021**	**11/2021**	**12/2021**	**01/2022**	**02/2022**		

RECEITAS CORRENTES (I)	3.536.424,71	3.295.467,10	3.382.272,23	3.127.605,35	3.166.917,58	3.184.192,77	3.415.191,85	3.350.978,71	3.892.619,65	4.880.609,20	3.980.398,87	4.047.973,43	43.260.651,45	49.141.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	256.564,21	183.751,61	165.559,47	145.154,41	159.224,07	202.612,98	177.416,78	188.802,85	150.892,21	247.244,00	137.907,52	145.428,92	2.160.559,03	2.227.900,00
IPTU	75.419,00	6.657,13	4.076,00	3.420,49	4.138,30	2.943,15	9.540,31	2.539,16	479,74	9.359,77	1.375,49	11.027,74	130.976,28	139.200,00
ISS	94.416,50	87.454,59	82.583,56	75.785,57	79.522,33	102.856,18	90.588,92	80.792,39	83.782,48	131.478,51	69.487,97	57.768,35	1.036.517,35	1.058.200,00
ITBI	25.200,00	18.052,15	21.200,00	8.300,00	16.795,46	38.055,44	14.106,84	42.410,00	7.984,00	21.993,60	8.800,00	13.900,00	236.797,49	280.500,00
IRRF	43.483,93	43.313,37	42.915,66	44.322,84	45.120,14	45.338,98	47.275,54	47.508,59	47.558,95	71.289,68	46.555,59	50.709,06	575.392,33	547.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	18.044,78	28.274,37	14.784,25	13.325,51	13.647,84	13.419,23	15.905,17	15.552,71	11.087,04	13.122,44	11.688,47	12.023,77	180.875,58	203.000,00
Contribuições	123.129,97	106.512,27	103.810,65	104.129,74	102.500,33	100.647,96	102.468,02	104.888,55	103.294,03	181.612,35	103.695,75	107.807,75	1.344.497,37	1.428.500,00
Receita patrimonial	284.860,51	365.068,28	446.623,86	38.930,43	55.613,99	49.711,45	151.268,00	79.271,91	430.032,93	439.814,17	344.079,40	289.996,63	2.975.271,56	2.960.600,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	284.594,55	365.068,28	446.623,86	38.930,43	55.613,99	49.711,45	151.268,00	79.100,51	429.827,25	439.642,21	344.077,57	289.996,63	2.974.454,73	2.951.900,00
Outras Receitas Patrimoniais	265,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	171,40	205,68	171,96	1,83	0,00	816,83	8.700,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	1.929,70	1.943,02	1.107,61	4.628,73	1.388,34	963,69	1.617,73	4.027,53	1.859,49	151.834,70	47.221,61	283,20	218.805,35	42.900,00
Transferências correntes	2.868.835,90	2.632.213,43	2.660.369,01	2.832.563,64	2.845.651,53	2.828.514,61	2.916.947,05	2.968.179,73	3.199.317,62	3.852.242,67	3.242.651,64	3.490.623,45	36.338.110,28	42.086.500,00
Cota parte do FPM	854.732,02	893.557,57	1.073.933,14	928.785,41	1.269.075,09	1.014.666,04	796.855,19	887.962,59	1.153.220,67	1.716.794,20	1.191.487,91	1.663.216,65	13.444.286,48	16.250.000,00
Cota parte do ICMS	1.292.034,68	1.054.152,84	974.400,26	1.361.505,67	1.094.875,35	1.256.658,91	1.303.344,70	1.125.189,32	1.538.804,87	1.361.184,76	1.207.970,78	1.167.503,37	14.737.625,51	18.000.000,00
Cota parte do IPVA	45.870,38	50.246,76	46.091,33	32.975,83	15.803,91	22.213,76	16.052,57	11.593,20	9.048,93	13.279,02	231.164,48	99.082,65	593.422,82	830.000,00
Cota parte do ITR	3.427,11	6.272,39	1.706,05	3.811,98	10.054,83	9.148,56	28.436,98	197.817,08	15.426,93	10.496,78	3.749,23	1.900,66	292.248,58	140.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	18.393,45	18.447,78	17.830,81	16.356,50	18.891,76	15.886,36	18.902,24	19.456,37	18.638,92	19.055,55	0,00	0,00	181.859,74	0,00
Transferências do FUNDEB	325.589,82	272.558,90	265.622,09	325.011,76	264.747,38	284.212,99	329.500,24	312.952,56	315.337,49	408.156,03	447.914,72	370.259,76	3.921.863,74	3.736.000,00
Outras transferências correntes	328.788,44	336.977,19	280.785,33	164.116,49	172.203,21	225.727,99	423.855,13	413.208,61	148.839,81	323.276,33	160.364,52	188.660,36	3.166.803,41	3.130.500,00
Outras receitas correntes	1.104,42	5.978,49	4.801,63	2.198,40	2.539,32	1.742,08	65.474,27	5.808,14	7.223,37	7.861,31	104.842,95	13.833,48	223.407,86	394.600,00
DEDUÇÕES (II)	803.977,13	845.934,27	943.559,44	580.567,64	516.802,70	582.346,16	651.904,08	593.673,67	1.038.911,24	1.081.010,29	925.085,25	931.275,41	9.495.047,28	10.303.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	360.204,71	440.517,93	519.886,20	110.999,68	126.011,27	117.750,56	218.304,86	144.389,07	491.002,29	559.042,81	75.678,67	81.581,08	3.245.369,13	1.100.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	880,91	880,91	880,91	880,91	880,91	880,91	880,91	880,91	880,91	1.761,82	0,00	0,00	9.690,01	299.000,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	318.941,25	260.155,30	579.096,55	1.996.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	442.891,51	404.535,43	422.792,33	468.687,05	389.910,52	463.714,69	432.718,31	448.403,69	547.028,04	520.205,66	530.465,33	589.539,03	5.660.891,59	6.908.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.732.447,58	2.449.532,83	2.438.712,79	2.547.037,71	2.650.114,88	2.601.846,61	2.763.287,77	2.757.305,04	2.853.708,41	3.799.598,91	3.055.313,62	3.116.698,02	33.765.604,17	38.838.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.732.447,58	2.449.532,83	2.438.712,79	2.547.037,71	2.650.114,88	2.601.846,61	2.763.287,77	2.607.305,04	2.853.708,41	3.799.598,91	3.055.313,62	3.116.698,02	33.615.604,17	38.838.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	2.732.447,58	2.449.532,83	2.438.712,79	2.547.037,71	2.650.114,88	2.601.846,61	2.763.287,77	2.607.305,04	2.853.708,41	3.799.598,91	3.055.313,62	3.116.698,02	33.615.604,17	38.838.000,00

SIDNEI ANTONIO DE LIMA
Contador - CRC O52494/0-1

PEDRO RICARDO SANTOS
Controlador Interno

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:CD921FF6

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
RREO - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO - 1º BIM 2022

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f +g)-(i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2021 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)	**11.069,63**	**347.045,23**	**185.818,09**	**0,00**	**172.296,77**	**722.923,19**	**958.317,20**	**724.158,11**	**715.111,45**	**16.632,02**	**949.496,92**	**1.121.793,69**
EXECUTIVO												
Município de Fernandes Pinheiro	**11.069,63**	**347.045,23**	**185.818,09**	**0,00**	**172.296,77**	**722.923,19**	**958.317,20**	**724.158,11**	**715.111,45**	**16.632,02**	**949.496,92**	**1.121.793,69**
EXECUTIVO MUNICIPAL	0,00	5.790,90	5.790,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	803,69	28.857,96	28.857,96	0,00	803,69	0,00	183.296,51	178.928,42	178.928,42	2.491,71	1.876,38	2.680,07
SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TUR E ESPORTES	7.528,76	175.045,38	32.361,43	0,00	150.212,71	589.835,27	9.334,24	50.808,13	50.568,13	960,01	547.641,37	697.854,08
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	450,00	21.577,73	20.817,88	0,00	1.209,85	14.874,66	436.349,62	359.848,27	351.041,61	4.501,54	95.681,13	96.890,98
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	19.911,53	19.601,19	0,00	310,34	19.208,85	9.132,94	4.380,55	4.380,55	4.615,49	19.345,75	19.656,09
SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	2.287,18	75.284,24	75.284,24	0,00	2.287,18	84.019,41	289.476,58	120.428,01	120.428,01	2.462,69	250.605,29	252.892,47
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	0,00	2.456,10	2.456,10	0,00	0,00	14.985,00	8.365,31	6.764,73	6.764,73	1.600,58	14.985,00	14.985,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	0,00	18.121,39	648,39	0,00	17.473,00	0,00	22.362,00	3.000,00	3.000,00	0,00	19.362,00	36.835,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**74.064,76**	**74.064,76**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
EXECUTIVO												
Município de Fernandes Pinheiro	**0,00**	**74.064,76**	**74.064,76**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
EXECUTIVO MUNICIPAL	0,00	325,90	325,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	7.176,52	7.176,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TUR E ESPORTES	0,00	35.397,16	35.397,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	20.343,93	20.343,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	1.505,59	1.505,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	0,00	7.846,18	7.846,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	0,00	558,49	558,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	0,00	910,99	910,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**11.069,63**	**421.109,99**	**259.882,85**	**0,00**	**172.296,77**	**722.923,19**	**958.317,20**	**724.158,11**	**715.111,45**	**16.632,02**	**949.496,92**	**1.121.793,69**

SIDNEI ANTONIO DE LIMA
Contador - CRC O52494/0-1

PEDRO RICARDO SANTOS
Controlador Interno

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:49A9333F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2022/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (I)	28.632.300,00	28.632.300,00	5.925.247,23	20,69	5.925.247,23	20,69	22.707.052,77
RECEITAS CORRENTES	27.867.821,00	27.867.821,00	5.925.247,23	21,26	5.925.247,23	21,26	21.942.573,77

IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.346.824,00	2.346.824,00	1.178.661,05	50,22	1.178.661,05	50,22	1.168.162,95
Impostos	1.975.422,00	1.975.422,00	1.135.641,15	57,49	1.135.641,15	57,49	839.780,85
Taxas	353.719,00	353.719,00	43.019,90	12,16	43.019,90	12,16	310.699,10
Contribuição de Melhoria	17.683,00	17.683,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.683,00
CONTRIBUIÇÕES	748.268,00	748.268,00	249.200,50	33,30	249.200,50	33,30	499.067,50
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	748.268,00	748.268,00	249.200,50	33,30	249.200,50	33,30	499.067,50
RECEITA PATRIMONIAL	125.895,00	125.895,00	41.282,60	32,79	41.282,60	32,79	84.612,40
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	2.720,00	2.720,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.720,00
Valores Mobiliários	123.175,00	123.175,00	41.282,60	33,52	41.282,60	33,52	81.892,40
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	33.666,00	33.666,00	2.594,63	7,71	2.594,63	7,71	31.071,37
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.360,00	1.360,00	240,02	17,65	240,02	17,65	1.119,98
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	18.022,00	18.022,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.022,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	13.605,00	13.605,00	2.354,61	17,31	2.354,61	17,31	11.250,39
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	679,00	679,00	0,00	0,00	0,00	0,00	679,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	24.613.168,00	24.613.168,00	4.435.971,91	18,02	4.435.971,91	18,02	20.177.196,09
Transferências da União e de suas Entidades	15.417.285,60	15.417.285,60	2.414.031,97	15,66	2.414.031,97	15,66	13.003.253,63
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	5.935.809,20	5.935.809,20	1.241.052,74	20,91	1.241.052,74	20,91	4.694.756,46
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.260.073,20	3.260.073,20	780.887,20	23,95	780.887,20	23,95	2.479.186,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	17.536,54	0,00	17.536,54	0,00	-17.536,54
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	16.180,20	0,00	16.180,20	0,00	-16.180,20
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	1.356,34	0,00	1.356,34	0,00	-1.356,34
RECEITAS DE CAPITAL	764.479,00	764.479,00	0,00	0,00	0,00	0,00	764.479,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	20.407,00	20.407,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.407,00
Alienação de Bens Móveis	20.407,00	20.407,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.407,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	744.072,00	744.072,00	0,00	0,00	0,00	0,00	744.072,00
Transferências da União e de suas Entidades	744.072,00	744.072,00	0,00	0,00	0,00	0,00	744.072,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	28.632.300,00	28.632.300,00	5.925.247,23	20,69	5.925.247,23	20,69	22.707.052,77		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	28.632.300,00	28.632.300,00	5.925.247,23	20,69	5.925.247,23	20,69	22.707.052,77		
DÉFICIT (VI)[1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	28.632.300,00	28.632.300,00	5.925.247,23	20,69	5.925.247,23	20,69	22.707.052,77		
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	743.131,63	0,00	0,00	%	743.131,63	0,00	%	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	%	0,00	0,00	%	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	743.131,63	0,00	0,00	%	743.131,63	0,00	%	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	Até o Bimestre	SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre	SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	26.543.266,00	27.286.397,63	6.285.940,21	6.285.940,21	21.000.457,42	5.637.440,07	5.637.440,07	21.648.957,56	4.651.104,23
DESPESAS CORRENTES	23.792.311,82	24.535.443,45	6.150.968,82	6.150.968,82	18.384.474,63	5.502.468,68	5.502.468,68	19.032.974,77	4.524.845,84
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.153.050,92	14.318.328,66	2.476.344,34	2.476.344,34	11.841.984,32	2.476.344,34	2.476.344,34	11.841.984,32	2.251.923,27
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	299.305,80	299.305,80	2.674,91	2.674,91	296.630,89	2.674,91	2.674,91	296.630,89	2.674,91
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.339.955,10	9.917.808,99	3.671.949,57	3.671.949,57	6.245.859,42	3.023.449,43	3.023.449,43	6.894.359,56	2.270.247,66
DESPESAS DE CAPITAL	2.550.954,18	2.550.954,18	134.971,39	134.971,39	2.415.982,79	134.971,39	134.971,39	2.415.982,79	126.258,39
INVESTIMENTOS	1.530.586,38	1.530.586,38	18.532,40	18.532,40	1.512.053,98	18.532,40	18.532,40	1.512.053,98	9.819,40
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.020.367,80	1.020.367,80	116.438,99	116.438,99	903.928,81	116.438,99	116.438,99	903.928,81	116.438,99
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	26.543.266,00	27.286.397,63	6.285.940,21	6.285.940,21	21.000.457,42	5.637.440,07	5.637.440,07	21.648.957,56	4.651.104,23
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	26.543.266,00	27.286.397,63	6.285.940,21	6.285.940,21	21.000.457,42	5.637.440,07	5.637.440,07	21.648.957,56	4.651.104,23
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	287.807,16	0,00	1.274.143,00
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	26.543.266,00	27.286.397,63	6.285.940,21	6.285.940,21	21.000.457,42	5.637.440,07	5.925.247,23	21.648.957,56	5.925.247,23
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Eva Paula Charalo
Código Identificador:1DB438E8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - ANEXO VII

Relatório Resumido da Execução Orçamentária										
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão										
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social										
Janeiro a Fevereiro 2022/Bimestre Janeiro-Fevereiro										
RREO - ANEXO 7 (LRF, art.53, inciso V)										R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos	Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	

	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)	(c)	(d)	e=(a+b)-(c+d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2021 (g)	(h)	(i)	(j)	k=(f+g)-(i+j)	
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	10.130,47	293.232,04	265.140,64	6.108,32	32.113,55	683,00	1.349.891,10	1.000.911,45	889.883,64	36,20	460.654,26	492.767,81
PODER EXECUTIVO	10.130,47	293.232,04	265.140,64	6.108,32	32.113,55	683,00	1.349.891,10	1.000.911,45	889.883,64	36,20	460.654,26	492.767,81
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CÂMARA MUNICIPAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I+II)	10.130,47	293.232,04	265.140,64	6.108,32	32.113,55	683,00	1.349.891,10	1.000.911,45	889.883,64	36,20	460.654,26	492.767,81

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:9280DD02

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO CP 2

VENCEDORES DO PROCESSO LICITATÓRIO N. 130/2022
CONCORRÊNCIA N. 2/2022
OBJETO:O presente Edital tem por objeto a implantação de registro de preços para futura eventual aquisição de peças para linha mecânica leve, que serão utilizadas nos diversos veículos da frota municipal, de acordo com as especificações contidas no Anexo IV, que faz parte deste Edital. DATA HOMOLOGAÇÃO:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UN	UNIT.	TOTAL	MARCA	FORNECEDOR
2	35	Caixa de Direção	1	UND	108,00	108,00	AMPRI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
4	99	Kit tensor e correia dentada	2	UND	92,00	184,00	GATES	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
4	107	Maquina de Vidro Traseiro	1	UND	68,00	68,00	UNIVERSAL	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
9	96	Kit batente amortecedor traseiro	1	UND	21,00	21,00	MONBENZANI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
10	144	Semi - Eixo direito	1	UND	116,00	116,00	SKF	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
11	26	Bucha eixo Traseiro	12	UND	7,00	84,00	MONBENZANI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
14	161	Valvula termostatica	1	UND	14,00	14,00	MTE	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
18	97	kit embreagem e platô	1	UND	210,00	210,00	SACHS	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
19	146	Suporte cambio (coxim)	2	UND	14,00	28,00	MONBENSANI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
19	157	Tubo escape intermediário	1	UND	14,00	14,00	MASTRA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
20	158	Tubo escape traseiro	1	UND	14,00	14,00	MASTRA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
21	5	Amortecedor Traseiro	2	UND	150,00	300,00	CARVEN	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
21	154	Terminal de Direção	2	UND	60,00	120,00	PERFECT	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
21	157	Tubo escape intermediário	1	UND	81,00	81,00	MASTRA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
22	38	Carter	1	UND	127,00	127,00	SKF	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
23	144	Semi - Eixo Esquerdo	1	UND	151,00	151,00	SKF	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
30	5	Amortecedor Traseiro	2	UND	155,00	310,00	CARVEN	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
30	77	Flauta	1	UND	21,00	21,00	MTE	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
6	16	Barra axial	1	UND	3,00	3,00	Ç	LubriPeças Comércio de Lubrificantes e Peças Ltda
7	7	ANEL SINCRONIZADO 2° MARCHA	1	UND	28,00	28,00	IMCE	LubriPeças Comércio de Lubrificantes e Peças Ltda
10	1	ALAVANCA DE MARCHA	1	UND	228,00	228,00	UNIVERSAL	LubriPeças Comércio de Lubrificantes e Peças Ltda
10	101	Maçaneta interna	1	UND	12,00	12,00	UNIVERSAL	LubriPeças Comércio de Lubrificantes e Peças Ltda
15	48	compressor ar condicionado	1	UND	465,00	465,00	ACPARTS	LubriPeças Comércio de Lubrificantes e Peças Ltda
21	143	ROLAMENTO EIXO SECUNDÁRIO TRASEIRO	1	UND	76,00	76,00	NTN	LubriPeças Comércio de Lubrificantes e Peças Ltda
28	23	Cabeçote	1	UND	190,00	190,00	FRONTIER	LubriPeças Comércio de Lubrificantes e Peças Ltda
28	147	Terminal de Direção	2	UND	25,00	50,00	GATES	LubriPeças Comércio de Lubrificantes e Peças Ltda
30	75	Fechadura completa porta dianteira	1	UND	3,55	3,55	UNIVERSAL	LubriPeças Comércio de Lubrificantes e Peças Ltda
1	1	ALAVANCA DE MARCHA	1	UND	235,21	235,21	NAT	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	2	ALAVANCA FREIO DE MÃO	1	UND	111,04	111,04	NAT	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	3	Amortecedor capô traseiro	2	UND	79,28	158,56	COFAP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	4	Amortecedor Dianteiro	2	UND	191,03	382,06	COFAP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	5	Amortecedor Traseiro	2	UND	188,65	377,30	COFAP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	6	ANEL SINCRONIZADO 1° MARCHA	1	UND	111,04	111,04	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda

1	7	ANEL SINCRONIZADO 2° MARCHA	1	UND	111,04	111,04	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	8	ANEL SINCRONIZADO 3° MARCHA	1	UND	114,62	114,62	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	9	ANEL SINCRONIZADO 4° MARCHA	1	UND	114,62	114,62	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	10	ANEL SINCRONIZADO 5° MARCHA	1	UND	114,62	114,62	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	11	ANEL SINCRONIZADO DA MARCHA RÉ	1	UND	114,62	114,62	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	12	Antichama	1	UND	56,11	56,11	MAHLE	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	13	Atuador de embreagem	1	UND	118,20	118,20	SACHS	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	14	balancim	1	UND	31,04	31,04	TARANTO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	15	bandeija direita	1	UND	2.029,80	2.029,80	NAKATA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	16	Barra axial	1	UND	68,05	68,05	NAKATA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	17	Barra de Direção	1	UND	155,21	155,21	NAKATA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	18	Bico Injetor	4	UND	109,36	437,44	BOSCH	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	19	Biela	4	UND	156,65	626,60	ZPRO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	20	Bieleta	8	UND	85,01	680,08	NAKATA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	21	Bomba de água	1	UND	185,78	185,78	URBA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	22	Bomba de direção	1	UND	608,94	608,94	ZF	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	23	Bomba de óleo	1	UND	142,80	142,80	INDISA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	24	Bucha bandeija dianteira parte dianteira	12	UND	44,17	530,04	MONROE AXIOS	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	25	Bucha bandeija dianteira parte traseira	12	UND	44,17	530,04	MONROE AXIOS	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	26	Bucha eixo Traseiro	12	UND	56,11	673,32	MONROE AXIOS	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	27	Bucha estabilizadora	12	UND	44,17	530,04	MONROE AXIOS	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	28	Buzina	1	PÇ	68,05	68,05	BOSCH	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	29	Cabeçote	1	UND	632,82	632,82	AUTOLINEA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	30	Cabo Acelerador	2	UND	59,70	119,40	CABOVEL	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	31	CABO DA EMBREAGEM	2	UND	63,30	126,60	CABOVEL	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	32	Cabo de Velas	2	UND	107,46	214,92	BOSCH	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	33	Cabo Freio de Mão	2	UND	77,13	154,26	CABOVEL	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	34	CACHORRETE DO SICRONIADO	1	UND	70,44	70,44	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	35	Caixa de Direção	1	UND	799,97	799,97	ZF	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	36	Caixa Satélite	1	UND	835,79	835,79	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	37	Capa proteção correia dentada	1	UND	115,81	115,81	WISA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	38	Capô Dianteiro	1	UND	346,26	346,26	CENTAURO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	39	Carcaça da válvula Termostática	1	UND	94,32	94,32	MTE-THOMSON	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	40	Carter	1	UND	346,26	346,26	ATOS	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	41	Cilindro mestre freio	2	UND	377,30	754,60	VARGA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	42	Cilindro Roda Traseiro	2	UND	107,46	214,92	VARGA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	43	Coifa da caixa de direção	2	UND	59,70	119,40	VOGMAR	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	44	Coifa homicinética externa	2	JG	59,70	119,40	VOGMAR	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	45	Coifa Homocinética Interna	2	UND	59,70	119,40	VOGMAR	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	46	coletor admissão	1	UND	340,29	340,29	INDISA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	47	coletor escape	1	UND	680,58	680,58	INDISA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	48	compressor ar condicionado	1	UND	712,81	712,81	REFRIJET	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	49	Conjunto pinnhão e coroa	1	UND	316,40	316,40	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	50	Corpo de borboleta	1	UND	441,77	441,77	BOSCH	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	51	Correia alternador e a/c	2	UND	39,40	78,80	GATES	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	52	Coxim dianteiro	4	UND	111,04	444,16	REY	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	53	Coxim traseiro	4	UND	91,93	367,72	REY	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	54	Cubo dianteiro Direito	2	UND	157,13	314,26	FRUM	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	55	Cubo dianteiro Esquerdo	2	UND	157,13	314,26	FRUM	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	56	Disco de Freio	4	UND	78,80	315,20	FRUM	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	57	Eixo comando de válvula	1	UND	227,81	227,81	COFAP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	58	Eixo Piloto	1	UND	139,69	139,69	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	59	EIXO PRIMÁRIO	1	UND	118,44	118,44	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	60	EIXO SECUNDÁRIO	1	UND	118,44	118,44	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	61	Eixo virabrequim	1	UND	465,66	465,66	SUSIN FRANCESCUTTI	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	62	Embreagem do virabrequim	1	UND	155,21	155,21	SUSIN FRANCESCUTTI	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	63	ENGRENAGEM 1° MARCHA	1	UND	115,81	115,81	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	64	ENGRENAGEM 2° MARCHA	1	UND	115,81	115,81	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	65	ENGRENAGEM 3° MARCHA	1	UND	115,81	115,81	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	66	ENGRENAGEM 4° MARCHA	1	UND	115,81	115,81	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	67	ENGRENAGEM 5° MARCHA	1	UND	115,81	115,81	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	68	Engrenagem do Velocimetro	1	UND	115,81	115,81	COFAP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	69	ENGRENAGEM MARCHA RÉ	1	UND	115,81	115,81	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda

1	70	ENGRENAGEM PLANETÁRIA	1	UND	115,81	115,81	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	71	ENGRENAGEM SATÉLITE	1	UND	115,81	115,81	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	72	esguicho agua parabrisa (brucutu)	1	UND	28,65	28,65	VIBRASIL	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	73	Espelho retrovisor	2	UND	202,98	405,96	METAGAL	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	74	Fechadura capô traseira	2	UND	173,12	346,24	BRAGA&BRAGA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	75	Fechadura completa porta dianteira	2	UND	173,12	346,24	BRAGA&BRAGA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	76	Fechadura completa porta traseira	2	UND	173,12	346,24	BRAGA&BRAGA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	77	Flauta	1	UND	155,21	155,21	BOSCH	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	78	Flexivel de freio dianteiro	2	UND	29,84	59,68	LUCIFLEX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	79	Flexivel freio traseiro	2	UND	29,84	59,68	LUCIFLEX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	80	GARFO 1° E 2° MARCHA	1	UND	127,75	127,75	COFAP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	81	GARFO 3° E 4° MARCHA	1	UND	127,75	127,75	COFAP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	82	GARFO 5° MARCHA	1	UND	127,75	127,75	COFAP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	83	Garfo da marcha Ré	1	UND	127,75	127,75	COFAP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	84	Hidro vácuo	1	UND	298,49	298,49	VARGA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	85	JOGO BRONZINA DE BIELA	1	UND	103,87	103,87	MAHLE	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	86	JOGO BRONZINA DE MANCAL	1	UND	95,52	95,52	MAHLE	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	87	Jogo calço virabrequim	1	UND	68,05	68,05	MAHLE	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	88	Jogo de pastilha de freio dianteira	4	UND	91,93	367,72	FRAS-LE	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	89	Jogo pistão e anéis	1	UND	441,77	441,77	COFAP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	90	junta carter	2	PÇ	28,65	57,30	SABÓ	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	91	Junta coletor de Admissão	1	UND	31,52	31,52	SABÓ	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	92	Junta coletor escape	1	UND	28,65	28,65	SABÓ	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	93	junta escape	4	UND	8,35	33,40	SABÓ	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	94	junta tampa de valvula	1	UND	47,75	47,75	SABÓ	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	95	Kit batente amortecedor dianteiro	2	UND	155,21	310,42	COFAP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	96	Kit batente amortecedor traseiro	2	UND	155,21	310,42	COFAP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	97	kit embreagem e platô	2	UND	298,49	596,98	LUK	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	98	Kit reparo freio dianteiro	2	UND	59,70	119,40	VARGA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	99	Kit tensor e correia dentada	2	UND	118,20	236,40	GATES	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	100	maçaneta externa	2	UND	68,05	136,10	UNIVERSAL	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	101	Maçaneta interna	2	UND	54,92	109,84	UNVERSAL	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	102	Mangueira da injeção	1	UND	107,46	107,46	BALFLEX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	103	Mangueira do antichama	1	UND	107,46	107,46	BOSCH	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	104	Mangueira Inferior Radiador	1	UND	85,49	85,49	METALSYSTEM	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	105	Mangueira Superior Radiador	1	UND	100,29	100,29	METALSYSTEM	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	106	Maquina de vidro dianteira	1	UND	163,57	163,57	KIPAUTO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	107	Maquina de Vidro Traseiro	1	UND	163,57	163,57	KIPAUTO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	108	Mola de válvula	1	UND	50,14	50,14	COFAP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	109	Mola Dianteira	1	UND	170,74	170,74	COFAP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	110	Mola Traseira	1	UND	170,74	170,74	COFAP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	111	Parabrisa	2	UND	441,77	883,54	VIDREX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	112	Parachoque Traseiro	1	UND	315,21	315,21	DTS	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	113	Para Choque dianteiro	1	UND	315,21	315,21	DTS	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	114	PARAFUSO DE RODA	20	UND	15,52	310,40	RODAFUSO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	115	Patim de Freio Traseiro	2	UND	94,32	188,64	COBREQ	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	116	Pinça de freio dianteira	2	UND	474,01	948,02	TRW	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	117	PINO DIFERENCIAL	1	UND	76,41	76,41	FLAUS	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	118	Pivo inferior	4	UND	91,93	367,72	TRW	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	119	Polia comando de válvula	1	UND	202,98	202,98	NYTRON	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	120	Polia do virabrequim	1	UND	202,98	202,98	NYTRON	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	121	Porca de Roda	20	UND	10,74	214,80	RODAFUSO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	122	porta dianteira direita	1	UND	680,58	680,58	CHEVROLET	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	123	Porta dianteira esquerda	1	UND	680,58	680,58	CHEVROLET	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	124	Porta traseira direita	1	UND	668,64	668,64	CHEVROLET	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	125	Porta traseira esquerda	1	UND	668,64	668,64	CHEVROLET	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	126	Radiador de arrefecimento de água	1	UND	286,56	286,56	ZAGO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	127	Radiador do ar condicionado	1	UND	322,38	322,38	VISCONDE	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	128	Radiador do ar quente	1	UND	322,38	322,38	VISCONDE	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	129	Regulador de pressão	1	UND	107,46	107,46	BOSCH	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	130	Reparo FreioTraseiro	1	UND	44,17	44,17	CONTROIL	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	131	Reservatorio de agua	1	UND	83,57	83,57	MARBO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	132	Reservatório de água limpador parabrisa	1	UND	226,85	226,85	TRW	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda

1	133	Reservatório de óleo direção hidráulica	1	UND	83,57	83,57	TRW	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	134	Reservatório do cilindro Mestre	1	UND	78,80	78,80	TRW	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	135	Retentor de válvula	1	UND	15,52	15,52	SABÓ	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	136	RETENTOR EIXO PILOTO	1	UND	28,56	28,56	SABÓ	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	137	RETENTOR SAÍDA CAIXA	1	UND	32,23	32,23	SABÓ	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	138	Retentor traseiro virabrequim	1	UND	32,23	32,23	SABÓ	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	139	Roda	2	UND	322,38	644,76	KRMAI	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	140	Rolamento cubo traseiro	2	UND	138,50	277,00	SKF	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	141	ROLAMENTO DO EIXO PILOTO	2	UND	83,57	167,14	SKF	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	142	ROLAMENTO EIXO SECUNDÁRIO DIANTEIRO	1	UND	85,96	85,96	SKF	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	143	ROLAMENTO EIXO SECUNDÁRIO TRASEIRO	1	UND	85,96	85,96	SKF	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	144	Semi - Eixo direito	1	UND	186,26	186,26	VETOR	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	145	Semi - Eixo Esquerdo	1	UND	186,26	186,26	VETOR	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	146	Suporte cambio (coxim)	2	UND	91,93	183,86	REY	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	147	Suporte motor (coxim)	2	UND	91,93	183,86	REY	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	148	tambor freio traseiro	1	UND	87,16	87,16	FRUM	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	149	Tampa da válvula termostática	1	UND	70,44	70,44	MTE-THOMSON	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	150	Tampa de oleo do motor	1	UND	33,43	33,43	MTA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	151	Tampa de válvula	1	UND	155,21	155,21	MTA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	152	Tampa do reservatório de água	2	UND	15,52	31,04	MTA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	153	Tensor da correia do alternador	2	UND	44,17	88,34	VETOR	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	154	Terminal de Direção	4	UND	61,13	244,52	TRW	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	155	Trava de válvula	1	UND	59,70	59,70	DS	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	156	TRAVA PINO DIFERENCIAL	2	UND	59,70	119,40	DS	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	157	Tubo escape intermediário	1	UND	107,46	107,46	VANZIN	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	158	Tubo escape traseiro	2	UND	103,87	207,74	VANZIN	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	159	Tucho hidráulico	8	UND	11,93	95,44	INDISA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	160	valvula admissao	4	UND	28,65	114,60	TRW	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	161	Valvula escape	4	PÇ	28,65	114,60	TRW	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	162	Valvula termostatica	2	UND	107,46	214,92	MTE-THOMSON	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	163	VARETA DE MARCHAS	1	UND	115,81	115,81	ROCHESTER	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	164	Velas	8	UND	13,13	105,04	NGK	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	165	Vidro Traseiro (vigia)	1	UND	186,26	186,26	VIDREX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	166	VOLANTE DO MOTOR	1	UND	441,77	441,77	LUK	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
2	1	ALAVANCA DE MARCHA	1	UND	235,21	235,21	NAT	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
2	2	ALAVANCA FREIO DE MÃO	1	UND	111,04	111,04	NAT	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
2	3	Amortecedor capô traseiro	2	UND	79,28	158,56	COFAP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
2	4	Amortecedor Dianteiro	2	UND	191,03	382,06	COFAP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
2	5	Amortecedor Traseiro	2	UND	188,65	377,30	COFAP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
2	6	ANEL SINCRONIZADO 1° MARCHA	1	UND	111,04	111,04	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
2	7	ANEL SINCRONIZADO 2° MARCHA	1	UND	111,04	111,04	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
2	8	ANEL SINCRONIZADO 3° MARCHA	1	UND	114,62	114,62	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
2	9	ANEL SINCRONIZADO 4° MARCHA	1	UND	114,62	114,62	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
2	10	ANEL SINCRONIZADO 5° MARCHA	1	UND	114,62	114,62	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
2	11	ANEL SINCRONIZADO DA MARCHA RÉ	1	UND	114,62	114,62	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
2	12	Antichama	1	UND	56,11	56,11	MAHLE	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
2	13	Atuador de embreagem	1	UND	118,20	118,20	SACHS	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
2	14	balancim	1	UND	31,04	31,04	TARANTO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
2	15	bandeija direita	1	UND	2.029,80	2.029,80	NAKATA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
2	16	Barra axial	1	UND	68,05	68,05	NAKATA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
2	17	Barra de Direção	1	UND	155,21	155,21	NAKATA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
2	18	Bico Injetor	4	UND	109,36	437,44	BOSCH	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
2	19	Biela	4	UND	156,65	626,60	ZPRO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
2	20	Bieleta	8	UND	85,01	680,08	NAKATA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
2	21	Bomba de água	1	UND	185,78	185,78	URBA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
2	22	Bomba de direção	1	UND	608,94	608,94	ZF	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
2	23	Bomba de óleo	1	UND	142,80	142,80	INDISA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
2	24	Bucha bandeija dianteira parte dianteira	12	UND	44,17	530,04	MONROE AXIOS	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
2	25	Bucha bandeija dianteira parte traseira	12	UND	44,17	530,04	MONROE AXIOS	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
2	26	Bucha eixo Traseiro	12	UND	56,11	673,32	MONROE AXIOS	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
2	27	Bucha estabilizadora	12	UND	44,17	530,04	MONROE AXIOS	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
2	28	Buzina	1	PÇ	68,05	68,05	BOSCH	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
2	29	Cabeçote	1	UND	632,82	632,82	AUTOLINEA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda

2	30	Cabo Acelerador	2	UND	59,70	119,40	CABOVEL	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
2	31	CABO DA EMBREAGEM	2	UND	63,30	126,60	CABOVEL	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
2	32	Cabo de Velas	2	UND	107,46	214,92	BOSCH	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
2	33	Cabo Freio de Mão	2	UND	77,13	154,26	CABOVEL	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
2	34	CACHORRETE DO SICRONIADO	1	UND	70,44	70,44	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
2	36	Caixa Satélite	1	UND	835,79	835,79	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
2	37	Capa proteção correia dentada	1	UND	115,81	115,81	WISA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
2	38	Capô Dianteiro	1	UND	346,26	346,26	CENTAURO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
2	39	Carcaça da válvula Termostática	1	UND	94,32	94,32	MTE-THOMSON	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
2	40	Carter	1	UND	346,26	346,26	ATOS	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
2	41	Cilindro mestre freio	2	UND	377,30	754,60	VARGA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
2	42	Cilindro Roda Traseiro	2	UND	107,46	214,92	VARGA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
2	43	Coifa da caixa de direção	2	UND	59,70	119,40	VOGMAR	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
2	44	Coifa homicinética externa	2	JG	59,70	119,40	VOGMAR	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
2	45	Coifa Homocinética Interna	2	UND	59,70	119,40	VOGMAR	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
2	46	coletor admissão	1	UND	340,29	340,29	INDISA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
2	47	coletor escape	1	UND	680,58	680,58	INDISA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
2	48	compressor ar condicionado	1	UND	712,81	712,81	REFRIJET	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
2	49	Conjunto pinnhão e coroa	1	UND	316,40	316,40	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
2	50	Corpo de borboleta	1	UND	441,77	441,77	BOSCH	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
2	51	Correia alternador e a/c	2	UND	39,40	78,80	GATES	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
2	52	Coxim dianteiro	4	UND	111,04	444,16	REY	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
2	53	Coxim traseiro	4	UND	91,93	367,72	REY	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
2	54	Cubo dianteiro Direito	2	UND	157,13	314,26	FRUM	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
2	55	Cubo dianteiro Esquerdo	2	UND	157,13	314,26	FRUM	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
2	56	Disco de Freio	4	UND	78,80	315,20	FRUM	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
2	57	Eixo comando de válvula	1	UND	227,87	227,87	COFAP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
2	58	Eixo Piloto	1	UND	139,69	139,69	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
2	59	EIXO PRIMÁRIO	1	UND	118,44	118,44	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
2	60	EIXO SECUNDÁRIO	1	UND	118,44	118,44	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
2	61	Eixo virabrequim	1	UND	465,66	465,66	SUSIN FRANCESCUTTI	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
2	62	Embreagem do virabrequim	1	UND	155,21	155,21	SUSIN FRANCESCUTTI	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
2	63	ENGRENAGEM 1° MARCHA	1	UND	115,81	115,81	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
2	64	ENGRENAGEM 2° MARCHA	1	UND	115,81	115,81	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
2	65	ENGRENAGEM 3° MARCHA	1	UND	115,81	115,81	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
2	66	ENGRENAGEM 4° MARCHA	1	UND	115,81	115,81	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
2	67	ENGRENAGEM 5° MARCHA	1	UND	115,81	115,81	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
2	68	Engrenagem do Velocimetro	1	UND	115,81	115,81	COFAP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
2	69	ENGRENAGEM MARCHA RÉ	1	UND	115,81	115,81	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
2	70	ENGRENAGEM PLANETÁRIA	1	UND	115,81	115,81	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
2	71	ENGRENAGEM SATÉLITE	1	UND	115,81	115,81	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
2	72	esguicho agua parabrisa (brucutu)	1	UND	28,65	28,65	VIBRASIL	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
2	73	Espelho retrovisor	2	UND	202,98	405,96	METAGAL	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
2	74	Fechadura capô traseira	2	UND	173,12	346,24	BRAGA&BRAGA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
2	75	Fechadura completa porta dianteira	2	UND	173,12	346,24	BRAGA&BRAGA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
2	76	Fechadura completa porta traseira	2	UND	173,12	346,24	BRAGA&BRAGA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
2	77	Flauta	1	UND	155,21	155,21	BOSCH	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
2	78	Flexivel de freio dianteiro	2	UND	29,84	59,68	LUCIFLEX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
2	79	Flexivel freio traseiro	2	UND	29,84	59,68	LUCIFLEX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
2	80	GARFO 1° E 2° MARCHA	1	UND	127,75	127,75	COFAP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
2	81	GARFO 3° E 4° MARCHA	1	UND	127,75	127,75	COFAP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
2	82	GARFO 5° MARCHA	1	UND	127,75	127,75	COFAP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
2	83	Garfo da marcha Ré	1	UND	127,75	127,75	COFAP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
2	84	Hidro vácuo	1	UND	298,49	298,49	VARGA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
2	85	JOGO BRONZINA DE BIELA	1	UND	103,87	103,87	MAHLE	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
2	86	JOGO BRONZINA DE MANCAL	1	UND	95,52	95,52	MAHLE	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
2	87	Jogo calço virabrequim	1	UND	68,05	68,05	MAHLE	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
2	88	Jogo de pastilha de freio dianteira	4	UND	91,93	367,72	FRAS-LE	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
2	89	Jogo pistão e anéis	1	UND	441,77	441,77	COFAP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
2	90	junta carter	2	PÇ	28,65	57,30	SABÓ	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
2	91	Junta coletor de Admissão	1	UND	31,52	31,52	SABÓ	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
2	92	Junta coletor escape	1	UND	28,65	28,65	SABÓ	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
2	93	junta escape	4	UND	8,35	33,40	SABÓ	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda

2	94	junta tampa de valvula	1	UND	47,75	47,75	SABÓ	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
2	95	Kit batente amortecedor dianteiro	2	UND	155,21	310,42	COFAP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
2	96	Kit batente amortecedor traseiro	2	UND	155,21	310,42	COFAP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
2	97	kit embreagem e platô	2	UND	298,49	596,98	LUK	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
2	98	Kit reparo freio dianteiro	2	UND	59,70	119,40	VARGA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
2	99	Kit tensor e correia dentada	2	UND	118,20	236,40	GATES	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
2	100	maçaneta externa	2	UND	68,05	136,10	UNIVERSAL	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
2	101	Maçaneta interna	2	UND	54,92	109,84	UNIVERSAL	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
2	102	Mangueira da injeção	1	UND	107,46	107,46	BALFLEX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
2	103	Mangueira do antichama	1	UND	107,46	107,46	BOSCH	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
2	104	Mangueira Inferior Radiador	1	UND	85,49	85,49	METALSYSTEM	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
2	105	Mangueira Superior Radiador	1	UND	100,29	100,29	METALSYSTEM	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
2	106	Maquina de vidro dianteira	1	UND	163,57	163,57	KIPAUTO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
2	107	Maquina de Vidro Traseiro	1	UND	163,57	163,57	KIPAUTO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
2	108	Mola de válvula	1	UND	50,14	50,14	COFAP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
2	109	Mola Dianteira	1	UND	170,74	170,74	COFAP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
2	110	Mola Traseira	1	UND	170,74	170,74	COFAP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
2	111	Parabrisa	2	UND	441,77	883,54	VIDREX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
2	112	Parachoque Traseiro	1	UND	315,21	315,21	DTS	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
2	113	Para Choque dianteiro	1	UND	315,21	315,21	DTS	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
2	114	PARAFUSO DE RODA	20	UND	15,52	310,40	RODAFUSO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
2	115	Patim de Freio Traseiro	2	UND	94,32	188,64	COBREQ	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
2	116	Pinça de freio dianteira	2	UND	474,01	948,02	TRW	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
2	117	PINO DIFERENCIAL	1	UND	76,41	76,41	FLAUS	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
2	118	Pivo inferior	4	UND	91,93	367,72	TRW	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
2	119	Polia comando de válvula	1	UND	202,98	202,98	NYTRON	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
2	120	Polia do virabrequim	1	UND	202,98	202,98	NYTRON	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
2	121	Porca de Roda	20	UND	10,74	214,80	RODAFUSO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
2	122	porta dianteira direita	1	UND	680,58	680,58	CHEVROLET	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
2	123	Porta dianteira esquerda	1	UND	680,58	680,58	CHEVROLET	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
2	124	Porta traseira direita	1	UND	668,64	668,64	CHEVROLET	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
2	125	Porta traseira esquerda	1	UND	668,64	668,64	CHEVROLET	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
2	126	Radiador de arrefecimento de água	1	UND	286,56	286,56	ZAGO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
2	127	Radiador do ar condicionado	1	UND	322,38	322,38	VISCONDE	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
2	128	Radiador do ar quente	1	UND	322,38	322,38	VISCONDE	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
2	129	Regulador de pressão	1	UND	107,46	107,46	BOSCH	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
2	130	Reparo FreioTraseiro	1	UND	44,17	44,17	CONTROIL	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
2	131	Reservatorio de agua	1	UND	83,57	83,57	MARBO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
2	132	Reservatório de água limpador parabrisa	1	UND	226,85	226,85	TRW	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
2	133	Reservatório de óleo direção hidráulica	1	UND	83,57	83,57	TRW	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
2	134	Reservatório do cilindro Mestre	1	UND	78,80	78,80	TRW	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
2	135	Retentor de válvula	1	UND	15,52	15,52	SABÓ	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
2	136	RETENTOR EIXO PILOTO	1	UND	28,56	28,56	SABÓ	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
2	137	RETENTOR SAÍDA CAIXA	1	UND	32,23	32,23	SABÓ	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
2	138	Retentor traseiro virabrequim	1	UND	32,23	32,23	SABÓ	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
2	139	Roda	2	UND	322,38	644,76	KRMAI	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
2	140	Rolamento cubo traseiro	2	UND	138,50	277,00	SKF	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
2	141	ROLAMENTO DO EIXO PILOTO	2	UND	83,57	167,14	SKF	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
2	142	ROLAMENTO EIXO SECUNDÁRIO DIANTEIRO	1	UND	85,96	85,96	SKF	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
2	143	ROLAMENTO EIXO SECUNDÁRIO TRASEIRO	1	UND	85,96	85,96	SKF	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
2	144	Semi - Eixo direito	1	UND	186,26	186,26	VETOR	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
2	145	Semi - Eixo Esquerdo	1	UND	186,26	186,26	VETOR	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
2	146	Suporte cambio (coxim)	2	UND	91,93	183,86	REY	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
2	147	Suporte motor (coxim)	2	UND	91,93	183,86	REY	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
2	148	tambor freio traseiro	1	UND	87,16	87,16	FRUM	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
2	149	Tampa da válvula termostática	1	UND	70,44	70,44	MTE-THOMSON	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
2	150	Tampa de oleo do motor	1	UND	33,43	33,43	MTA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
2	151	Tampa de válvula	1	UND	155,21	155,21	MTA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
2	152	Tampa do reservatório de água	2	UND	15,52	31,04	MTA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
2	153	Tensor da correia do alternador	2	UND	44,17	88,34	VETOR	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
2	154	Terminal de Direção	4	UND	61,13	244,52	TRW	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
2	155	Trava de válvula	1	UND	59,70	59,70	DS	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
2	156	TRAVA PINO DIFERENCIAL	2	UND	59,70	119,40	DS	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda

2	157	Tubo escape intermediário	1	UND	107,46	107,46	VANZIN	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
2	158	Tubo escape traseiro	2	UND	103,87	207,74	VANZIN	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
2	159	Tucho hidráulico	8	UND	11,93	95,44	INDISA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
2	160	valvula admissao	4	UND	28,65	114,60	TRW	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
2	161	Valvula escape	4	PÇ	28,65	114,60	TRW	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
2	162	Valvula termostatica	2	UND	107,46	214,92	MTE-THOMSON	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
2	163	VARETA DE MARCHAS	1	UND	115,81	115,81	ROCHESTER	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
2	164	Velas	8	UND	13,13	105,04	NGK	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
2	165	Vidro Traseiro (vigia)	1	UND	186,26	186,26	VIDREX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
2	166	VOLANTE DO MOTOR	1	UND	441,77	441,77	LUK	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
3	1	ALAVANCA DE MARCHA	1	UND	235,21	235,21	NAT	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
3	2	ALAVANCA FREIO DE MÃO	1	UND	111,04	111,04	NAT	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
3	3	Amortecedor capô traseiro	2	UND	79,28	158,56	COFAP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
3	4	Amortecedor Dianteiro	2	UND	191,03	382,06	COFAP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
3	5	Amortecedor Traseiro	2	UND	188,65	377,30	COFAP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
3	6	ANEL SINCRONIZADO 1° MARCHA	1	UND	111,04	111,04	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
3	7	ANEL SINCRONIZADO 2° MARCHA	1	UND	111,04	111,04	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
3	8	ANEL SINCRONIZADO 3° MARCHA	1	UND	114,62	114,62	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
3	9	ANEL SINCRONIZADO 4° MARCHA	1	UND	114,62	114,62	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
3	10	ANEL SINCRONIZADO 5° MARCHA	1	UND	114,62	114,62	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
3	11	ANEL SINCRONIZADO DA MARCHA RÉ	1	UND	114,62	114,62	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
3	12	Antichama	1	UND	56,11	56,11	MAHLE	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
3	13	Atuador de embreagem	1	UND	118,20	118,20	SACHS	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
3	14	balancim	1	UND	31,04	31,04	TARANTO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
3	15	bandeija direita	1	UND	2.029,80	2.029,80	NAKATA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
3	16	Barra axial	1	UND	68,05	68,05	NAKATA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
3	17	Barra de Direção	1	UND	155,21	155,21	NAKATA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
3	18	Bico Injetor	4	UND	109,36	437,44	BOSCH	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
3	19	Biela	4	UND	156,65	626,60	ZPRO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
3	20	Bieleta	8	UND	85,01	680,08	NAKATA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
3	21	Bomba de água	1	UND	185,78	185,78	URBA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
3	22	Bomba de direção	1	UND	608,94	608,94	ZF	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
3	23	Bomba de óleo	1	UND	142,80	142,80	INDISA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
3	24	Bucha bandeija dianteira parte dianteira	12	UND	44,17	530,04	MONROE AXIOS	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
3	25	Bucha bandeija dianteira parte traseira	12	UND	44,17	530,04	MONROE AXIOS	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
3	26	Bucha eixo Traseiro	12	UND	56,11	673,32	MONROE AXIOS	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
3	27	Bucha estabilizadora	12	UND	44,17	530,04	MONROE AXIOS	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
3	28	Buzina	1	PÇ	68,05	68,05	BOSCH	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
3	29	Cabeçote	1	UND	632,82	632,82	AUTOLINEA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
3	30	Cabo Acelerador	2	UND	59,70	119,40	CABOVEL	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
3	31	CABO DA EMBREAGEM	2	UND	63,30	126,60	CABOVEL	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
3	32	Cabo de Velas	2	UND	107,46	214,92	BOSCH	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
3	33	Cabo Freio de Mão	2	UND	77,13	154,26	CABOVEL	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
3	34	CACHORRETE DO SICRONIADO	1	UND	70,44	70,44	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
3	35	Caixa de Direção	1	UND	799,97	799,97	ZF	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
3	36	Caixa Satélite	1	UND	835,79	835,79	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
3	37	Capa proteção correia dentada	1	UND	115,81	115,81	WISA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
3	38	Capô Dianteiro	1	UND	346,26	346,26	CENTAURO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
3	39	Carcaça da válvula Termostática	1	UND	94,32	94,32	MTE-THOMSON	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
3	40	Carter	1	UND	346,26	346,26	ATOS	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
3	41	Cilindro mestre freio	2	UND	377,30	754,60	VARGA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
3	42	Cilindro Roda Traseiro	2	UND	107,46	214,92	VARGA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
3	43	Coifa da caixa de direção	2	UND	59,70	119,40	VOGMAR	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
3	44	Coifa homicinética externa	2	JG	59,70	119,40	VOGMAR	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
3	45	Coifa Homocinética Interna	2	UND	59,70	119,40	VOGMAR	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
3	46	coletor admissão	1	UND	340,29	340,29	INDISA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
3	47	coletor escape	1	UND	680,58	680,58	INDISA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
3	48	compressor ar condicionado	1	UND	712,81	712,81	REFRIJET	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
3	49	Conjunto pinnhão e coroa	1	UND	316,40	316,40	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
3	50	Corpo de borboleta	1	UND	441,77	441,77	BOSCH	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
3	51	Correia alternador e a/c	2	UND	39,40	78,80	GATES	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
3	52	Coxim dianteiro	4	UND	111,04	444,16	REY	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
3	53	Coxim traseiro	4	UND	91,93	367,72	REY	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda

3	54	Cubo dianteiro Direito	2	UND	157,13	314,26	FRUM	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
3	55	Cubo dianteiro Esquerdo	2	UND	157,13	314,26	FRUM	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
3	56	Disco de Freio	4	UND	78,80	315,20	FRUM	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
3	57	Eixo comando de válvula	1	UND	227,81	227,81	COFAP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
3	58	Eixo Piloto	1	UND	139,69	139,69	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
3	59	EIXO PRIMÁRIO	1	UND	118,44	118,44	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
3	60	EIXO SECUNDÁRIO	1	UND	118,44	118,44	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
3	61	Eixo virabrequim	1	UND	465,66	465,66	SUSIN FRANCESCUTTI	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
3	62	Embreagem do virabrequim	1	UND	155,21	155,21	SUSIN FRANCESCUTTI	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
3	63	ENGRENAGEM 1° MARCHA	1	UND	115,81	115,81	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
3	64	ENGRENAGEM 2° MARCHA	1	UND	115,81	115,81	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
3	65	ENGRENAGEM 3° MARCHA	1	UND	115,81	115,81	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
3	66	ENGRENAGEM 4° MARCHA	1	UND	115,81	115,81	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
3	67	ENGRENAGEM 5° MARCHA	1	UND	115,81	115,81	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
3	68	Engrenagem do Velocimetro	1	UND	115,81	115,81	COFAP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
3	69	ENGRENAGEM MARCHA RÉ	1	UND	115,81	115,81	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
3	70	ENGRENAGEM PLANETÁRIA	1	UND	115,81	115,81	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
3	71	ENGRENAGEM SATÉLITE	1	UND	115,81	115,81	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
3	72	esguicho agua parabrisa (brucutu)	1	UND	28,65	28,65	VIBRASIL	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
3	73	Espelho retrovisor	2	UND	202,98	405,96	METAGAL	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
3	74	Fechadura capô traseira	2	UND	173,12	346,24	BRAGA&BRAGA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
3	75	Fechadura completa porta dianteira	2	UND	173,12	346,24	BRAGA&BRAGA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
3	76	Espelho retrovisor	2	UND	173,12	346,24	METAGAL	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
3	77	Flauta	1	UND	155,21	155,21	BOSCH	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
3	78	Flexivel de freio dianteiro	2	UND	29,84	59,68	LUCIFLEX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
3	79	Flexivel freio traseiro	2	UND	29,84	59,68	LICIFLEX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
3	80	GARFO 1° E 2° MARCHA	1	UND	127,75	127,75	COFAP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
3	81	GARFO 3° E 4° MARCHA	1	UND	127,75	127,75	COFAP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
3	82	GARFO 5° MARCHA	1	UND	127,75	127,75	COFAP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
3	83	Garfo da marcha Ré	1	UND	127,75	127,75	COFAP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
3	84	Hidro vácuo	1	UND	298,49	298,49	VARGA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
3	85	JOGO BRONZINA DE BIELA	1	UND	103,87	103,87	MAHLE	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
3	86	JOGO BRONZINA DE MANCAL	1	UND	95,52	95,52	MAHLE	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
3	87	Jogo calço virabrequim	1	UND	68,05	68,05	MAHLE	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
3	88	Jogo de pastilha de freio dianteira	4	UND	91,93	367,72	FRAS-LE	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
3	89	Jogo pistão e anéis	1	UND	441,77	441,77	COFAP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
3	90	junta carter	2	PÇ	28,62	57,24	SABÓ	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
3	91	Junta coletor de Admissão	1	UND	31,52	31,52	SABÓ	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
3	92	Junta coletor escape	1	UND	28,65	28,65	SABÓ	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
3	93	junta escape	4	UND	8,35	33,40	SABÓ	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
3	94	junta tampa de valvula	1	UND	47,75	47,75	SABÓ	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
3	95	Kit batente amortecedor dianteiro	2	UND	155,21	310,42	COFAP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
3	96	Kit batente amortecedor traseiro	2	UND	155,21	310,42	COFAP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
3	97	kit embreagem e platô	2	UND	298,49	596,98	LUK	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
3	98	Kit reparo freio dianteiro	2	UND	59,70	119,40	VARGA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
3	99	Kit tensor e correia dentada	2	UND	118,20	236,40	GATES	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
3	100	maçaneta externa	2	UND	68,05	136,10	UNIVERSAL	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
3	101	Maçaneta interna	2	UND	54,92	109,84	UNIVERSAL	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
3	102	Mangueira da injeção	1	UND	107,46	107,46	BALFLEX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
3	103	Mangueira do antichama	1	UND	107,46	107,46	BOSCH	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
3	104	Mangueira Inferior Radiador	1	UND	85,49	85,49	METALSYSTEM	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
3	105	Mangueira Superior Radiador	1	UND	100,29	100,29	METALSYSTEM	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
3	106	Maquina de vidro dianteira	1	UND	163,57	163,57	KIPAUTO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
3	107	Maquina de Vidro Traseiro	1	UND	163,57	163,57	KIPAUTO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
3	108	Mola de válvula	1	UND	50,14	50,14	COFAP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
3	109	Mola Dianteira	1	UND	170,74	170,74	COFAP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
3	110	Mola Traseira	1	UND	170,74	170,74	COFAP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
3	111	Parabrisa	2	UND	441,77	883,54	VIDREX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
3	112	Parachoque Traseiro	1	UND	315,21	315,21	DTS	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
3	113	Para Choque dianteiro	1	UND	315,21	315,21	DTS	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
3	114	PARAFUSO DE RODA	20	UND	15,52	310,40	RODAFUSO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
3	115	Patim de Freio Traseiro	2	UND	94,32	188,64	COBREQ	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
3	116	Pinça de freio dianteira	2	UND	474,01	948,02	TRW	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda

3	117	PINO DIFERENCIAL	1	UND	76,41	76,41	FLAUS	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
3	118	Pivo inferior	4	UND	91,93	367,72	TRW	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
3	119	Polia comando de válvula	1	UND	202,98	202,98	NYTRON	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
3	120	Polia do virabrequim	1	UND	202,98	202,98	NYTRON	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
3	121	Porca de Roda	20	UND	10,74	214,80	RODAFUSO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
3	122	porta dianteira direita	1	UND	680,58	680,58	VOLKSWAGEN	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
3	123	Porta dianteira esquerda	1	UND	680,58	680,58	VOLKSWAGEN	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
3	124	Porta traseira direita	1	UND	668,64	668,64	VOLKSWAGEN	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
3	125	Porta traseira esquerda	1	UND	668,64	668,64	VOLKSWAGEN	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
3	126	Radiador de arrefecimento de água	1	UND	286,56	286,56	ZAGO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
3	127	Radiador do ar condicionado	1	UND	322,38	322,38	VISCONDE	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
3	128	Radiador do ar quente	1	UND	322,38	322,38	VISCONDE	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
3	129	Reservatório de óleo direção hidráulica	1	UND	83,57	83,57	TRW	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
3	130	Reparo FreioTraseiro	1	UND	44,17	44,17	CONTROIL	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
3	131	Reservatorio de agua	1	UND	83,57	83,57	MARBO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
3	132	Reservatório de água limpador parabrisa	1	UND	226,85	226,85	TRW	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
3	133	Regulador de pressão	1	UND	107,46	107,46	BOSCH	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
3	134	Reservatório do cilindro Mestre	1	UND	78,80	78,80	TRW	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
3	135	Retentor de válvula	1	UND	15,52	15,52	SABÓ	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
3	136	RETENTOR EIXO PILOTO	1	UND	28,56	28,56	SABÓ	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
3	137	RETENTOR SAÍDA CAIXA	1	UND	32,23	32,23	SABÓ	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
3	138	Retentor traseiro virabrequim	1	UND	32,23	32,23	SABÓ	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
3	139	Roda	2	UND	322,38	644,76	KRMAI	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
3	140	Rolamento cubo traseiro	2	UND	138,50	277,00	SKF	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
3	141	ROLAMENTO DO EIXO PILOTO	2	UND	83,57	167,14	SKF	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
3	142	ROLAMENTO EIXO SECUNDÁRIO DIANTEIRO	1	UND	85,96	85,96	SKF	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
3	143	ROLAMENTO EIXO SECUNDÁRIO TRASEIRO	1	UND	85,96	85,96	SKF	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
3	144	Semi - Eixo direito	1	UND	186,26	186,26	VETOR	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
3	145	Semi - Eixo Esquerdo	1	UND	186,26	186,26	VETOR	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
3	146	Suporte cambio (coxim)	2	UND	91,93	183,86	REY	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
3	147	Suporte motor (coxim)	2	UND	91,93	183,86	REY	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
3	148	tambor freio traseiro	1	UND	87,16	87,16	FRUM	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
3	149	Tampa da válvula termostática	1	UND	70,44	70,44	MTE-THOMSON	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
3	150	Tampa de oleo do motor	1	UND	33,43	33,43	MTA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
3	151	Tampa de válvula	1	UND	155,21	155,21	MTA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
3	152	Tampa do reservatório de água	2	UND	15,52	31,04	MTA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
3	153	Tensor da correia do alternador	2	UND	44,17	88,34	VETOR	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
3	154	Terminal de Direção	4	UND	61,13	244,52	TRW	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
3	155	Trava de válvula	1	UND	59,70	59,70	DS	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
3	156	TRAVA PINO DIFERENCIAL	2	UND	59,70	119,40	DS	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
3	157	Tubo escape intermediário	1	UND	107,46	107,46	VANZIN	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
3	158	Tubo escape traseiro	2	UND	103,87	207,74	VANZIN	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
3	159	Tucho hidráulico	8	UND	11,93	95,44	INDISA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
3	160	valvula admissao	4	UND	28,65	114,60	TRW	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
3	161	Valvula escape	4	PÇ	28,65	114,60	TRW	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
3	162	Valvula termostatica	2	UND	107,46	214,92	MTE-THOMSON	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
3	163	VARETA DE MARCHAS	1	UND	115,81	115,81	ROCHESTER	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
3	164	Velas	8	UND	13,13	105,04	NGK	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
3	165	Vidro Traseiro (vigia)	1	UND	186,26	186,26	VIDREX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
3	166	VOLANTE DO MOTOR	1	UND	441,77	441,77	LUK	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
4	1	ALAVANCA DE MARCHA	1	UND	235,21	235,21	NAT	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
4	2	ALAVANCA FREIO DE MÃO	1	UND	111,04	111,04	NAT	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
4	3	Amortecedor capô traseiro	2	UND	79,28	158,56	COFAP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
4	4	Amortecedor Dianteiro	2	UND	191,03	382,06	COFAP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
4	5	Amortecedor Traseiro	2	UND	188,65	377,30	COFAP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
4	6	ANEL SINCRONIZADO 1° MARCHA	1	UND	111,04	111,04	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
4	7	ANEL SINCRONIZADO 2° MARCHA	1	UND	111,04	111,04	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
4	8	ANEL SINCRONIZADO 3° MARCHA	1	UND	114,62	114,62	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
4	9	ANEL SINCRONIZADO 4° MARCHA	1	UND	114,62	114,62	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
4	10	ANEL SINCRONIZADO 5° MARCHA	1	UND	114,62	114,62	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
4	11	ANEL SINCRONIZADO DA MARCHA RÉ	1	UND	114,62	114,62	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
4	12	Antichama	1	UND	56,11	56,11	MAHLE	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
4	13	Atuador de embreagem	1	UND	118,20	118,20	SACHS	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda

4	14	balancim	1	UND	31,04	31,04	TARANTO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
4	15	bandeija direita	1	UND	2.029,80	2.029,80	NAKATA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
4	16	Barra axial	1	UND	68,05	68,05	NAKATA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
4	17	Barra de Direção	1	UND	155,21	155,21	NAKATA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
4	18	Bico Injetor	4	UND	109,36	437,44	BOSCH	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
4	19	Biela	4	UND	156,65	626,60	ZPRO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
4	20	Bieleta	8	UND	85,01	680,08	NAKATA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
4	21	Bomba de água	1	UND	185,78	185,78	URBA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
4	22	Bomba de direção	1	UND	608,94	608,94	ZF	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
4	23	Bomba de óleo	1	UND	142,80	142,80	INDISA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
4	24	Bucha bandeija dianteira parte dianteira	12	UND	44,17	530,04	MONROE AXIOS	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
4	25	Bucha bandeija dianteira parte traseira	12	UND	44,17	530,04	MONROE AXIOS	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
4	26	Bucha eixo Traseiro	12	UND	56,11	673,32	MONROE AXIOS	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
4	27	Bucha estabilizadora	12	UND	44,17	530,04	MONROE AXIOS	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
4	28	Buzina	1	PÇ	68,05	68,05	BOSCH	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
4	29	Cabeçote	1	UND	632,82	632,82	AUTOLINEA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
4	30	Cabo Acelerador	2	UND	59,70	119,40	CABOVEL	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
4	31	CABO DA EMBREAGEM	2	UND	63,30	126,60	CABOVEL	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
4	32	Cabo de Velas	2	UND	107,46	214,92	BOSCH	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
4	33	Cabo Freio de Mão	2	UND	77,13	154,26	CABOVEL	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
4	34	CACHORRETE DO SICRONIADO	1	UND	70,44	70,44	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
4	35	Caixa de Direção	1	UND	799,97	799,97	ZF	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
4	36	Caixa Satélite	1	UND	835,79	835,79	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
4	37	Capa proteção correia dentada	1	UND	115,81	115,81	WISA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
4	38	Capô Dianteiro	1	UND	346,26	346,26	CENTAURO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
4	39	Carcaça da válvula Termostática	1	UND	94,32	94,32	MTE-THOMSON	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
4	40	Carter	1	UND	346,26	346,26	ATOS	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
4	41	Cilindro mestre freio	2	UND	377,30	754,60	VARGA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
4	42	Cilindro Roda Traseiro	2	UND	107,46	214,92	VARGA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
4	43	Coifa da caixa de direção	2	UND	59,70	119,40	VOGMAR	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
4	44	Coifa homicinética externa	2	JG	59,70	119,40	VOGMAR	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
4	45	Coifa Homocinética Interna	2	UND	59,70	119,40	VOGMAR	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
4	46	coletor admissão	1	UND	340,29	340,29	INDISA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
4	47	coletor escape	1	UND	680,58	680,58	INDISA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
4	48	compressor ar condicionado	1	UND	712,81	712,81	REFRIJET	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
4	49	Conjunto pinnhão e coroa	1	UND	316,40	316,40	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
4	50	Corpo de borboleta	1	UND	441,77	441,77	BOSCH	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
4	51	Correia alternador e a/c	2	UND	39,40	78,80	GATES	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
4	52	Coxim dianteiro	4	UND	111,04	444,16	REY	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
4	53	Coxim traseiro	4	UND	91,93	367,72	REY	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
4	54	Cubo dianteiro Direito	2	UND	157,13	314,26	FRUM	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
4	55	Cubo dianteiro Esquerdo	2	UND	157,13	314,26	FRUM	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
4	56	Disco de Freio	4	UND	78,80	315,20	FRUM	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
4	57	Eixo comando de válvula	1	UND	227,81	227,81	COFAP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
4	58	Eixo Piloto	1	UND	139,69	139,69	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
4	59	EIXO PRIMÁRIO	1	UND	118,44	118,44	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
4	60	EIXO SECUNDÁRIO	1	UND	118,44	118,44	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
4	61	Eixo virabrequim	1	UND	465,66	465,66	SUSIN FRANCESCUTTI	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
4	62	Embreagem do virabrequim	1	UND	155,21	155,21	SUSIN FRANCESCUTTI	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
4	63	ENGRENAGEM 1° MARCHA	1	UND	115,81	115,81	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
4	64	ENGRENAGEM 2° MARCHA	1	UND	115,81	115,81	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
4	65	ENGRENAGEM 3° MARCHA	1	UND	115,81	115,81	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
4	66	ENGRENAGEM 4° MARCHA	1	UND	115,81	115,81	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
4	67	ENGRENAGEM 5° MARCHA	1	UND	115,81	115,81	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
4	68	Engrenagem do Velocimetro	1	UND	115,81	115,81	COFAP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
4	69	ENGRENAGEM MARCHA RÉ	1	UND	115,81	115,81	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
4	70	ENGRENAGEM PLANETÁRIA	1	UND	115,81	115,81	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
4	71	ENGRENAGEM SATÉLITE	1	UND	115,81	115,81	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
4	72	esguicho agua parabrisa (brucutu)	1	UND	28,65	28,65	VIBRASIL	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
4	73	Espelho retrovisor	2	UND	202,98	405,96	METAGAL	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
4	74	Fechadura capô traseira	2	UND	173,12	346,24	BRAGA&BRAGA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
4	75	Fechadura completa porta dianteira	2	UND	173,12	346,24	BRAGA&BRAGA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
4	76	Fechadura completa porta traseira	2	UND	173,12	346,24	BRAGA&BRAGA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda

4	77	Flauta	1	UND	155,21	155,21	BOSCH	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
4	78	Flexivel de freio dianteiro	2	UND	29,84	59,68	LUCIFLEX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
4	79	Flexivel freio traseiro	2	UND	29,84	59,68	LUCIFLEX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
4	80	GARFO 1° E 2° MARCHA	1	UND	127,75	127,75	COFAP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
4	81	GARFO 3° E 4° MARCHA	1	UND	127,75	127,75	COFAP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
4	82	GARFO 5° MARCHA	1	UND	127,75	127,75	COFAP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
4	83	Garfo da marcha Ré	1	UND	127,75	127,75	COFAP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
4	84	Hidro vácuo	1	UND	298,49	298,49	VARGA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
4	85	JOGO BRONZINA DE BIELA	1	UND	103,87	103,87	MAHLE	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
4	86	JOGO BRONZINA DE MANCAL	1	UND	95,52	95,52	MAHLE	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
4	87	Jogo calço virabrequim	1	UND	68,05	68,05	MAHLE	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
4	88	Jogo de pastilha de freio dianteira	4	UND	91,93	367,72	FRAS-LE	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
4	89	Jogo pistão e anéis	1	UND	441,77	441,77	COFAP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
4	90	junta carter	2	PÇ	28,65	57,30	SABÓ	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
4	91	Junta coletor de Admissão	1	UND	31,52	31,52	SABÓ	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
4	92	Junta coletor escape	1	UND	28,65	28,65	SABÓ	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
4	93	junta escape	4	UND	8,35	33,40	SABÓ	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
4	94	junta tampa de valvula	1	UND	47,75	47,75	SABÓ	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
4	95	Kit batente amortecedor dianteiro	2	UND	155,21	310,42	COFAP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
4	96	Kit batente amortecedor traseiro	2	UND	155,21	310,42	COFAP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
4	97	kit embreagem e platô	2	UND	298,49	596,98	LUK	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
4	98	Kit reparo freio dianteiro	2	UND	59,70	119,40	VARGA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
4	100	maçaneta externa	2	UND	68,05	136,10	UNIVERSAL	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
4	101	Maçaneta interna	2	UND	54,92	109,84	UNIVERSAL	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
4	102	Mangueira da injeção	1	UND	107,46	107,46	BALFLEX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
4	103	Mangueira do antichama	1	UND	107,46	107,46	BOSCH	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
4	104	Mangueira Inferior Radiador	1	UND	85,49	85,49	METALSYSTEM	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
4	105	Mangueira Superior Radiador	1	UND	100,29	100,29	METALSYSTEM	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
4	106	Maquina de vidro dianteira	1	UND	163,57	163,57	KIPAUTO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
4	108	Mola de válvula	1	UND	50,14	50,14	COFAP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
4	109	Mola Dianteira	1	UND	170,74	170,74	COFAP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
4	110	Mola Traseira	1	UND	170,74	170,74	COFAP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
4	111	Parabrisa	2	UND	441,77	883,54	VIDREX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
4	112	Parachoque Traseiro	1	UND	315,21	315,21	DTS	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
4	113	Para Choque dianteiro	1	UND	315,21	315,21	DTS	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
4	114	PARAFUSO DE RODA	20	UND	15,52	310,40	RODAFUSO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
4	115	Patim de Freio Traseiro	2	UND	94,32	188,64	COBREQ	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
4	116	Pinça de freio dianteira	2	UND	474,01	948,02	TRW	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
4	117	PINO DIFERENCIAL	1	UND	76,41	76,41	FLAUS	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
4	118	Pivo inferior	4	UND	91,93	367,72	TRW	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
4	119	Polia comando de válvula	1	UND	202,98	202,98	NYTRON	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
4	120	Polia do virabrequim	1	UND	202,98	202,98	NYTRON	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
4	121	Porca de Roda	20	UND	10,74	214,80	RODAFUSO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
4	122	porta dianteira direita	1	UND	680,58	680,58	FIAT	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
4	123	Porta dianteira esquerda	1	UND	680,58	680,58	FIAT	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
4	124	Porta traseira direita	1	UND	668,64	668,64	FIAT	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
4	125	Porta traseira esquerda	1	UND	668,64	668,64	FIAT	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
4	126	Radiador de arrefecimento de água	1	UND	286,56	286,56	ZAGO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
4	127	Radiador do ar condicionado	1	UND	322,38	322,38	VISCONDE	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
4	128	Radiador do ar quente	1	UND	322,38	322,38	VISCONDE	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
4	129	Regulador de pressão	1	UND	107,46	107,46	BOSCH	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
4	130	Reparo FreioTraseiro	1	UND	44,17	44,17	CONTROIL	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
4	131	Reservatorio de agua	1	UND	83,57	83,57	MARBO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
4	132	Reservatório de água limpador parabrisa	1	UND	226,85	226,85	TRW	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
4	133	Reservatório de óleo direção hidráulica	1	UND	83,57	83,57	TRW	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
4	134	Reservatório do cilindro Mestre	1	UND	78,80	78,80	TRW	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
4	135	Retentor de válvula	1	UND	15,52	15,52	SABÓ	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
4	136	RETENTOR EIXO PILOTO	1	UND	28,56	28,56	SABÓ	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
4	137	RETENTOR SAÍDA CAIXA	1	UND	32,23	32,23	SABÓ	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
4	138	Retentor traseiro virabrequim	1	UND	32,23	32,23	SABÓ	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
4	139	Roda	2	UND	322,38	644,76	KRMAI	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
4	140	Rolamento cubo traseiro	2	UND	138,50	277,00	SKF	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
4	141	ROLAMENTO DO EIXO PILOTO	2	UND	83,57	167,14	SKF	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda

4	142	ROLAMENTO EIXO SECUNDÁRIO DIANTEIRO	1	UND	85,96	85,96	SKF	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
4	143	ROLAMENTO EIXO SECUNDÁRIO TRASEIRO	1	UND	85,96	85,96	SKF	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
4	144	Semi - Eixo direito	1	UND	186,26	186,26	VETOR	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
4	145	Semi - Eixo Esquerdo	1	UND	186,26	186,26	VETOR	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
4	146	Suporte cambio (coxim)	2	UND	91,93	183,86	REY	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
4	147	Suporte motor (coxim)	2	UND	91,93	183,86	REY	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
4	148	tambor freio traseiro	1	UND	87,16	87,16	FRUM	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
4	149	Tampa da válvula termostática	1	UND	70,44	70,44	MTE-THOMSON	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
4	150	Tampa de oleo do motor	1	UND	33,43	33,43	MTA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
4	151	Tampa de válvula	1	UND	155,21	155,21	MTA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
4	152	Tampa do reservatório de água	2	UND	15,52	31,04	MTA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
4	153	Tensor da correia do alternador	2	UND	44,17	88,34	VETOR	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
4	154	Terminal de Direção	4	UND	61,13	244,52	TRW	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
4	155	Trava de válvula	1	UND	59,70	59,70	DS	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
4	156	TRAVA PINO DIFERENCIAL	2	UND	59,70	119,40	DS	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
4	157	Tubo escape intermediário	1	UND	107,46	107,46	VANZIN	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
4	158	Tubo escape traseiro	2	UND	103,87	207,74	VANZIN	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
4	159	Tucho hidráulico	8	UND	11,93	95,44	INDISA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
4	160	valvula admissao	4	UND	28,65	114,60	TRW	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
4	161	Valvula escape	4	PÇ	28,65	114,60	TRW	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
4	162	Valvula termostatica	2	UND	107,46	214,92	MTE-THOMSON	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
4	163	VARETA DE MARCHAS	1	UND	115,81	115,81	ROCHESTER	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
4	164	Velas	8	UND	13,13	105,04	NGK	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
4	165	Vidro Traseiro (vigia)	1	UND	186,26	186,26	VIDREX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
4	166	VOLANTE DO MOTOR	1	UND	441,77	441,77	LUK	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
5	1	ALAVANCA DE MARCHA	1	UND	235,21	235,21	NAT	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
5	2	ALAVANCA FREIO DE MÃO	1	UND	111,04	111,04	NAT	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
5	3	Amortecedor capô traseiro	2	UND	79,28	158,56	COFAP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
5	4	Amortecedor Dianteiro	2	UND	191,03	382,06	COFAP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
5	5	Amortecedor Traseiro	2	UND	188,65	377,30	COFAP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
5	6	ANEL SINCRONIZADO 1° MARCHA	1	UND	111,04	111,04	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
5	7	ANEL SINCRONIZADO 2° MARCHA	1	UND	111,04	111,04	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
5	8	ANEL SINCRONIZADO 3° MARCHA	1	UND	114,62	114,62	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
5	9	ANEL SINCRONIZADO 4° MARCHA	1	UND	114,62	114,62	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
5	10	ANEL SINCRONIZADO 5° MARCHA	1	UND	114,62	114,62	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
5	11	ANEL SINCRONIZADO DA MARCHA RÉ	1	UND	114,62	114,62	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
5	12	Antichama	1	UND	56,11	56,11	MAHLE	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
5	13	Atuador de embreagem	1	UND	118,20	118,20	SACHS	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
5	14	balancim	1	UND	31,04	31,04	TARANTO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
5	15	bandeija direita	1	UND	2.029,80	2.029,80	NAKATA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
5	16	Barra axial	1	UND	68,05	68,05	NAKATA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
5	17	Barra de Direção	1	UND	155,21	155,21	NAKATA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
5	18	Bico Injetor	4	UND	109,36	437,44	BOSCH	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
5	19	Biela	4	UND	156,65	626,60	ZPRO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
5	20	Bieleta	8	UND	85,01	680,08	NAKATA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
5	21	Bomba de água	1	UND	185,78	185,78	URBA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
5	22	Bomba de direção	1	UND	608,94	608,94	ZF	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
5	23	Bomba de óleo	1	UND	142,80	142,80	INDISA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
5	24	Bucha bandeija dianteira parte dianteira	12	UND	44,17	530,04	MONROE AXIOS	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
5	25	Bucha bandeija dianteira parte traseira	12	UND	44,17	530,04	MONROE AXIOS	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
5	26	Bucha eixo Traseiro	12	UND	56,11	673,32	MONROE AXIOS	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
5	27	Bucha estabilizadora	12	UND	44,17	530,04	MONROE AXIOS	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
5	28	Buzina	1	PÇ	68,05	68,05	BOSCH	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
5	29	Cabeçote	1	UND	632,82	632,82	AUTOLINEA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
5	30	Cabo Acelerador	2	UND	59,70	119,40	CABOVEL	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
5	31	CABO DA EMBREAGEM	2	UND	63,30	126,60	CABOVEL	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
5	32	Cabo de Velas	2	UND	107,46	214,92	BOSCH	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
5	33	Cabo Freio de Mão	2	UND	77,13	154,26	CABOVEL	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
5	34	CACHORRETE DO SICRONIADO	1	UND	70,44	70,44	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
5	35	Caixa de Direção	1	UND	799,97	799,97	ZF	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
5	36	Caixa Satélite	1	UND	835,79	835,79	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
5	37	Capa proteção correia dentada	1	UND	115,81	115,81	WISA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
5	38	Capô Dianteiro	1	UND	346,26	346,26	CENTAURO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda

5	39	Carcaça da válvula Termostática	1	UND	94,32	94,32	MTE-THOMSON	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
5	40	Carter	1	UND	346,26	346,26	ATOS	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
5	41	Cilindro mestre freio	2	UND	377,30	754,60	VARGA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
5	42	Cilindro Roda Traseiro	2	UND	107,46	214,92	VARGA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
5	43	Coifa da caixa de direção	2	UND	59,70	119,40	VOGMAR	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
5	44	Coifa homicinética externa	2	JG	59,70	119,40	VOGMAR	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
5	45	Coifa Homocinética Interna	2	UND	59,70	119,40	VOGMAR	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
5	46	coletor admissão	1	UND	340,29	340,29	INDISA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
5	47	coletor escape	1	UND	680,58	680,58	INDISA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
5	48	compressor ar condicionado	1	UND	712,81	712,81	REFRIJET	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
5	49	Conjunto pinnhão e coroa	1	UND	316,40	316,40	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
5	50	Corpo de borboleta	1	UND	441,77	441,77	BOSCH	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
5	51	Correia alternador e a/c	2	UND	39,40	78,80	GATES	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
5	52	Coxim dianteiro	4	UND	111,04	444,16	REY	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
5	53	Coxim traseiro	4	UND	91,93	367,72	REY	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
5	54	Cubo dianteiro Direito	2	UND	157,13	314,26	FRUM	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
5	55	Cubo dianteiro Esquerdo	2	UND	157,13	314,26	FRUM	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
5	56	Disco de Freio	4	UND	78,80	315,20	FRUM	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
5	57	Eixo comando de válvula	1	UND	227,81	227,81	COFAP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
5	58	Eixo Piloto	1	UND	139,69	139,69	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
5	59	EIXO PRIMÁRIO	1	UND	118,44	118,44	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
5	60	EIXO SECUNDÁRIO	1	UND	118,44	118,44	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
5	61	Eixo virabrequim	1	UND	465,66	465,66	SUSIN FRANCESCUTTI	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
5	62	Embreagem do virabrequim	1	UND	155,21	155,21	SUSIN FRANCESCUTTI	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
5	63	ENGRENAGEM 1° MARCHA	1	UND	115,81	115,81	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
5	64	ENGRENAGEM 2° MARCHA	1	UND	115,81	115,81	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
5	65	ENGRENAGEM 3° MARCHA	1	UND	115,81	115,81	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
5	66	ENGRENAGEM 4° MARCHA	1	UND	115,81	115,81	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
5	67	ENGRENAGEM 5° MARCHA	1	UND	115,81	115,81	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
5	68	Engrenagem do Velocimetro	1	UND	115,81	115,81	COFAP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
5	69	ENGRENAGEM MARCHA RÉ	1	UND	115,81	115,81	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
5	70	ENGRENAGEM PLANETÁRIA	1	UND	115,81	115,81	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
5	71	ENGRENAGEM SATÉLITE	1	UND	115,81	115,81	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
5	72	esguicho agua parabrisa (brucutu)	1	UND	28,65	28,65	VIBRASIL	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
5	73	Espelho retrovisor	2	UND	202,98	405,96	METAGAL	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
5	74	Fechadura capô traseira	2	UND	173,12	346,24	BRAGA&BRAGA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
5	75	Fechadura completa porta dianteira	2	UND	173,12	346,24	BRAGA&BRAGA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
5	76	Fechadura completa porta traseira	2	UND	173,12	346,24	BRAGA&BRAGA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
5	77	Flauta	1	UND	155,21	155,21	BOSCH	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
5	78	Flexivel de freio dianteiro	2	UND	29,84	59,68	LUCIFLEX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
5	79	Flexivel freio traseiro	2	UND	29,84	59,68	LUCIFLEX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
5	80	GARFO 1° E 2° MARCHA	1	UND	127,75	127,75	COFAP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
5	81	GARFO 3° E 4° MARCHA	1	UND	127,75	127,75	COFAP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
5	82	GARFO 5° MARCHA	1	UND	127,75	127,75	COFAP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
5	83	Garfo da marcha Ré	1	UND	127,75	127,75	COFAP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
5	84	Hidro vácuo	1	UND	298,49	298,49	VARGA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
5	85	JOGO BRONZINA DE BIELA	1	UND	103,87	103,87	MAHLE	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
5	86	JOGO BRONZINA DE MANCAL	1	UND	95,52	95,52	MAHLE	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
5	87	Jogo calço virabrequim	1	UND	68,05	68,05	MAHLE	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
5	88	Jogo de pastilha de freio dianteira	4	UND	91,93	367,72	FRAS-LE	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
5	89	Jogo pistão e anéis	1	UND	441,77	441,77	COFAP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
5	90	junta carter	2	PÇ	28,65	57,30	SABÓ	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
5	91	Junta coletor de Admissão	1	UND	31,52	31,52	SABÓ	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
5	92	Junta coletor escape	1	UND	28,65	28,65	SABÓ	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
5	93	junta escape	4	UND	8,35	33,40	SABÓ	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
5	94	junta tampa de valvula	1	UND	47,75	47,75	SABÓ	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
5	95	Kit batente amortecedor dianteiro	2	UND	155,21	310,42	COFAP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
5	96	Kit batente amortecedor traseiro	2	UND	155,21	310,42	COFAP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
5	97	kit embreagem e platô	2	UND	298,49	596,98	LUK	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
5	98	Kit reparo freio dianteiro	2	UND	59,70	119,40	VARGA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
5	99	Kit tensor e correia dentada	2	UND	118,20	236,40	GATES	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
5	100	maçaneta externa	2	UND	54,92	109,84	UNIVERSAL	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
5	101	Maçaneta interna	2	UND	54,92	109,84	UNIVERSAL	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda

5	102	Mangueira da injeção	1	UND	107,46	107,46	BALFLEX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
5	103	Mangueira do antichama	1	UND	107,46	107,46	BOSH	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
5	104	Mangueira Inferior Radiador	1	UND	85,49	85,49	METALSYSTEM	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
5	105	Mangueira Superior Radiador	1	UND	100,29	100,29	METALSYSTEM	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
5	106	Maquina de vidro dianteira	1	UND	163,57	163,57	KIPAUTO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
5	107	Maquina de Vidro Traseiro	1	UND	163,57	163,57	KIPAUTO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
5	108	Mola de válvula	1	UND	50,14	50,14	COFAP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
5	109	Mola Dianteira	1	UND	170,74	170,74	COFAP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
5	110	Mola Traseira	1	UND	170,74	170,74	COFAP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
5	111	Parabrisa	2	UND	441,77	883,54	VIDREX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
5	112	Parachoque Traseiro	1	UND	315,21	315,21	DTS	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
5	113	Para Choque dianteiro	1	UND	315,21	315,21	DTS	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
5	114	PARAFUSO DE RODA	20	UND	15,52	310,40	RODAFUSO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
5	115	Patim de Freio Traseiro	2	UND	94,32	188,64	COBREQ	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
5	116	Pinça de freio dianteira	2	UND	474,01	948,02	TRW	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
5	117	PINO DIFERENCIAL	1	UND	76,41	76,41	FLAUS	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
5	118	Pivo inferior	4	UND	91,93	367,72	TRW	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
5	119	Polia comando de válvula	1	UND	202,98	202,98	NYTRON	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
5	120	Polia do virabrequim	1	UND	202,98	202,98	NYTRON	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
5	121	Porca de Roda	20	UND	10,74	214,80	RODAFUSO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
5	122	porta dianteira direita	1	UND	680,58	680,58	VOLKSWAGEN	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
5	123	Porta dianteira esquerda	1	UND	680,58	680,58	VOLKSWAGEN	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
5	124	Porta traseira direita	1	UND	668,64	668,64	VOLKSWAGEN	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
5	125	Porta traseira esquerda	1	UND	668,64	668,64	VOLKSWAGEN	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
5	126	Radiador de arrefecimento de água	1	UND	286,56	286,56	ZAGO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
5	127	Radiador do ar condicionado	1	UND	322,38	322,38	VISCONDE	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
5	128	Radiador do ar quente	1	UND	322,38	322,38	VISCONDE	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
5	129	Regulador de pressão	1	UND	107,46	107,46	BOSCH	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
5	130	Reparo FreioTraseiro	1	UND	44,17	44,17	CONTROIL	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
5	131	Reservatorio de agua	1	UND	83,57	83,57	MARBO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
5	132	Reservatório de água limpador parabrisa	1	UND	226,85	226,85	TRW	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
5	133	Reservatório de óleo direção hidráulica	1	UND	83,57	83,57	TRW	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
5	134	Reservatório do cilindro Mestre	1	UND	78,80	78,80	TRW	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
5	135	Retentor de válvula	1	UND	15,52	15,52	SABÓ	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
5	136	RETENTOR EIXO PILOTO	1	UND	28,56	28,56	SABÓ	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
5	137	RETENTOR SAÍDA CAIXA	1	UND	32,23	32,23	SABÓ	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
5	138	Retentor traseiro virabrequim	1	UND	32,23	32,23	SABÓ	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
5	139	Roda	2	UND	322,38	644,76	KRMAI	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
5	140	Rolamento cubo traseiro	2	UND	138,50	277,00	SKF	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
5	141	ROLAMENTO DO EIXO PILOTO	2	UND	83,57	167,14	SKF	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
5	142	ROLAMENTO EIXO SECUNDÁRIO DIANTEIRO	1	UND	85,96	85,96	SKF	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
5	143	ROLAMENTO EIXO SECUNDÁRIO TRASEIRO	1	UND	85,96	85,96	SKF	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
5	144	Semi - Eixo direito	1	UND	186,26	186,26	VETOR	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
5	145	Semi - Eixo Esquerdo	1	UND	186,26	186,26	VETOR	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
5	146	Suporte cambio (coxim)	2	UND	91,93	183,86	REY	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
5	147	Suporte motor (coxim)	2	UND	91,93	183,86	REY	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
5	148	tambor freio traseiro	1	UND	87,16	87,16	FRUM	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
5	149	Tampa da válvula termostática	1	UND	70,44	70,44	MTE-THOMSON	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
5	150	Tampa de oleo do motor	1	UND	33,43	33,43	MTA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
5	151	Tampa de válvula	1	UND	155,21	155,21	MTA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
5	152	Tampa do reservatório de água	2	UND	15,52	31,04	MTA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
5	153	Tensor da correia do alternador	2	UND	44,17	88,34	VETOR	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
5	154	Terminal de Direção	4	UND	61,13	244,52	TRW	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
5	155	Trava de válvula	1	UND	59,70	59,70	DS	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
5	156	TRAVA PINO DIFERENCIAL	2	UND	59,70	119,40	DS	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
5	157	Tubo escape intermediário	1	UND	107,46	107,46	VANZIN	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
5	158	Tubo escape traseiro	2	UND	103,87	207,74	VANZIN	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
5	159	Tucho hidráulico	8	UND	11,93	95,44	INDISA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
5	160	valvula admissao	4	UND	28,65	114,60	TRW	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
5	161	Valvula escape	4	PÇ	28,65	114,60	TRW	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
5	162	Valvula termostatica	2	UND	107,46	214,92	MTE-THOMSON	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
5	163	VARETA DE MARCHAS	1	UND	115,81	115,81	ROCHESTER	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
5	164	Velas	8	UND	13,13	105,04	NGK	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda

5	165	Vidro Traseiro (vigia)	1	UND	186,26	186,26	VIDREX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
5	166	VOLANTE DO MOTOR	1	UND	441,77	441,77	LUK	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
6	1	ALAVANCA DE MARCHA	1	UND	235,21	235,21	NAT	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
6	2	ALAVANCA FREIO DE MÃO	1	UND	111,04	111,04	NAT	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
6	3	Amortecedor capô traseiro	2	UND	79,28	158,56	COFAP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
6	4	Amortecedor Dianteiro	2	UND	191,03	382,06	COFAP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
6	5	Amortecedor Traseiro	2	UND	188,65	377,30	COFAP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
6	6	ANEL SINCRONIZADO 1° MARCHA	1	UND	111,04	111,04	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
6	7	ANEL SINCRONIZADO 2° MARCHA	1	UND	111,04	111,04	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
6	8	ANEL SINCRONIZADO 3° MARCHA	1	UND	114,62	114,62	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
6	9	ANEL SINCRONIZADO 4° MARCHA	1	UND	114,62	114,62	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
6	10	ANEL SINCRONIZADO 5° MARCHA	1	UND	114,62	114,62	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
6	11	ANEL SINCRONIZADO DA MARCHA RÉ	1	UND	114,62	114,62	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
6	12	Antichama	1	UND	56,11	56,11	MAHLE	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
6	13	Atuador de embreagem	1	UND	118,20	118,20	SACHS	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
6	14	balancim	1	UND	31,04	31,04	TARANTO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
6	15	bandeija direita	1	UND	2.029,80	2.029,80	NAKATA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
6	17	Barra de Direção	1	UND	155,21	155,21	NAKATA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
6	18	Bico Injetor	4	UND	109,36	437,44	BOSCH	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
6	19	Biela	4	UND	156,65	626,60	ZPRO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
6	20	Bieleta	8	UND	85,01	680,08	NAKATA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
6	21	Bomba de água	1	UND	185,78	185,78	URBA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
6	22	Bomba de direção	1	UND	608,94	608,94	ZF	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
6	23	Bomba de óleo	1	UND	142,80	142,80	INDISA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
6	24	Bucha bandeija dianteira parte dianteira	12	UND	44,17	530,04	MONROE AXIOS	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
6	25	Bucha bandeija dianteira parte traseira	12	UND	44,17	530,04	MONROE AXIOS	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
6	26	Bucha eixo Traseiro	12	UND	56,11	673,32	MONROE AXIOS	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
6	27	Bucha estabilizadora	12	UND	44,17	530,04	MONROE AXIOS	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
6	28	Buzina	1	PÇ	68,05	68,05	BOSCH	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
6	29	Cabeçote	1	UND	632,82	632,82	AUTOLINEA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
6	30	Cabo Acelerador	2	UND	59,70	119,40	CABOVEL	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
6	31	CABO DA EMBREAGEM	2	UND	63,30	126,60	CABOVEL	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
6	32	Cabo de Velas	2	UND	107,46	214,92	BOSCH	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
6	33	Cabo Freio de Mão	2	UND	77,13	154,26	CABOVEL	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
6	34	CACHORRETE DO SICRONIADO	1	UND	70,44	70,44	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
6	35	Caixa de Direção	1	UND	799,97	799,97	ZF	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
6	36	Caixa Satélite	1	UND	835,79	835,79	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
6	37	Capa proteção correia dentada	1	UND	115,81	115,81	WISA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
6	38	Capô Dianteiro	1	UND	346,26	346,26	CENTAURO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
6	39	Carcaça da válvula Termostática	1	UND	94,32	94,32	MTE-THOMSON	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
6	40	Carter	1	UND	346,26	346,26	ATOS	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
6	41	Cilindro mestre freio	2	UND	377,30	754,60	VARGA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
6	42	Cilindro Roda Traseiro	2	UND	107,46	214,92	VARGA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
6	43	Coifa da caixa de direção	2	UND	59,70	119,40	VOGMAR	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
6	44	Coifa homicinética externa	2	JG	59,70	119,40	VOGMAR	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
6	45	Coifa Homocinética Interna	2	UND	59,70	119,40	VOGMAR	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
6	46	coletor admissão	1	UND	340,29	340,29	INDISA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
6	47	coletor escape	1	UND	680,58	680,58	INDISA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
6	48	compressor ar condicionado	1	UND	712,81	712,81	REFRIJET	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
6	49	Conjunto pinnhão e coroa	1	UND	316,40	316,40	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
6	50	Corpo de borboleta	1	UND	441,77	441,77	BOSCH	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
6	51	Correia alternador e a/c	2	UND	39,40	78,80	GATES	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
6	52	Coxim dianteiro	4	UND	111,04	444,16	REY	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
6	53	Coxim traseiro	4	UND	91,93	367,72	REY	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
6	54	Cubo dianteiro Direito	2	UND	157,13	314,26	FRUM	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
6	55	Cubo dianteiro Esquerdo	2	UND	157,13	314,26	FRUM	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
6	56	Disco de Freio	4	UND	78,80	315,20	FRUM	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
6	57	Eixo comando de válvula	1	UND	227,81	227,81	COFAP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
6	58	Eixo Piloto	1	UND	139,69	139,69	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
6	59	EIXO PRIMÁRIO	1	UND	118,44	118,44	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
6	60	EIXO SECUNDÁRIO	1	UND	118,44	118,44	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
6	61	Eixo virabrequim	1	UND	465,66	465,66	SUSIN FRANCESCUTTI	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
6	62	Embreagem do virabrequim	1	UND	155,21	155,21	SUSIN FRANCESCUTTI	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda

6	63	ENGRENAGEM 1° MARCHA	1	UND	115,81	115,81	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
6	64	ENGRENAGEM 2° MARCHA	1	UND	115,81	115,81	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
6	65	ENGRENAGEM 3° MARCHA	1	UND	115,81	115,81	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
6	66	ENGRENAGEM 4° MARCHA	1	UND	115,81	115,81	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
6	67	ENGRENAGEM 5° MARCHA	1	UND	115,81	115,81	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
6	68	Engrenagem do Velocimetro	1	UND	115,81	115,81	COFAP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
6	69	ENGRENAGEM MARCHA RÉ	1	UND	115,81	115,81	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
6	70	ENGRENAGEM PLANETÁRIA	1	UND	115,81	115,81	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
6	71	ENGRENAGEM SATÉLITE	1	UND	115,81	115,81	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
6	72	esguicho agua parabrisa (brucutu)	1	UND	28,65	28,65	VIBRASIL	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
6	73	Espelho retrovisor	2	UND	202,98	405,96	METAGAL	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
6	74	Fechadura capô traseira	2	UND	173,12	346,24	BRAGA&BRAGA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
6	75	Fechadura completa porta dianteira	2	UND	173,12	346,24	BRAGA&BRAGA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
6	76	Fechadura completa porta traseira	2	UND	173,12	346,24	BRAGA&BRAGA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
6	77	Flauta	1	UND	155,21	155,21	BOSCH	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
6	78	Flexivel de freio dianteiro	2	UND	29,84	59,68	LUCIFLEX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
6	79	Flexivel freio traseiro	2	UND	29,84	59,68	LUCIFLEX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
6	80	GARFO 1° E 2° MARCHA	1	UND	127,75	127,75	COFAP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
6	81	GARFO 3° E 4° MARCHA	1	UND	127,75	127,75	COFAP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
6	82	GARFO 5° MARCHA	1	UND	127,75	127,75	COFAP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
6	83	Garfo da marcha Ré	1	UND	127,75	127,75	COFAP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
6	84	Hidro vácuo	1	UND	298,49	298,49	VARGA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
6	85	JOGO BRONZINA DE BIELA	1	UND	103,87	103,87	MAHLE	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
6	86	JOGO BRONZINA DE MANCAL	1	UND	95,52	95,52	MAHLE	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
6	87	Jogo calço virabrequim	1	UND	68,05	68,05	MAHLE	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
6	88	Jogo de pastilha de freio dianteira	4	UND	91,93	367,72	FRAS-LE	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
6	89	Jogo pistão e anéis	1	UND	441,77	441,77	COFAP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
6	90	junta carter	2	PÇ	28,65	57,30	SABÓ	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
6	91	Junta coletor de Admissão	1	UND	31,52	31,52	SABÓ	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
6	92	Junta coletor escape	1	UND	28,65	28,65	SABÓ	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
6	93	junta escape	4	UND	8,35	33,40	SABÓ	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
6	94	junta tampa de valvula	1	UND	47,75	47,75	SABÓ	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
6	95	Kit batente amortecedor dianteiro	2	UND	155,21	310,42	COFAP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
6	96	Kit batente amortecedor traseiro	2	UND	155,21	310,42	COFAP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
6	97	kit embreagem e platô	2	UND	298,49	596,98	LUK	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
6	98	Kit reparo freio dianteiro	2	UND	59,70	119,40	VARGA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
6	99	Kit tensor e correia dentada	2	UND	118,20	236,40	GATES	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
6	100	maçaneta externa	2	UND	68,05	136,10	UNIVERSAL	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
6	101	Maçaneta interna	2	UND	54,92	109,84	UNIVERSAL	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
6	102	Mangueira da injeção	1	UND	107,46	107,46	BALFLEX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
6	103	Mangueira do antichama	1	UND	107,46	107,46	BOSCH	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
6	104	Mangueira Inferior Radiador	1	UND	85,49	85,49	METALSYSTEM	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
6	105	Mangueira Superior Radiador	1	UND	100,29	100,29	METALSYSTEM	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
6	106	Maquina de vidro dianteira	1	UND	163,57	163,57	KIPAUTO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
6	107	Maquina de Vidro Traseiro	1	UND	163,57	163,57	KIPAUTO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
6	108	Mola de válvula	1	UND	50,14	50,14	COFAP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
6	109	Mola Dianteira	1	UND	170,74	170,74	COFAP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
6	110	Mola Traseira	1	UND	170,74	170,74	COFAP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
6	111	Parabrisa	2	UND	441,77	883,54	VIDREX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
6	112	Parachoque Traseiro	1	UND	315,21	315,21	DTS	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
6	113	Para Choque dianteiro	1	UND	315,21	315,21	DTS	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
6	114	PARAFUSO DE RODA	20	UND	15,52	310,40	RODAFUSO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
6	115	Patim de Freio Traseiro	2	UND	94,32	188,64	COBREQ	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
6	116	Pinça de freio dianteira	2	UND	474,01	948,02	TRW	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
6	117	PINO DIFERENCIAL	1	UND	76,41	76,41	FLAUS	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
6	118	Pivo inferior	4	UND	91,93	367,72	TRW	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
6	119	Polia comando de válvula	1	UND	202,98	202,98	NYTRON	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
6	120	Polia do virabrequim	1	UND	202,98	202,98	NYTRON	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
6	121	Porca de Roda	20	UND	10,74	214,80	RODAFUSO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
6	122	porta dianteira direita	1	UND	680,58	680,58	CITROEN	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
6	123	Porta dianteira esquerda	1	UND	680,58	680,58	CITROEN	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
6	124	Porta traseira direita	1	UND	668,64	668,64	CITROEN	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
6	125	Porta traseira esquerda	1	UND	668,64	668,64	CITROEN	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda

6	126	Radiador de arrefecimento de água	1	UND	286,56	286,56	ZAGO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
6	127	Radiador do ar condicionado	1	UND	322,38	322,38	VISCONDE	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
6	128	Radiador do ar quente	1	UND	322,38	322,38	VISCONDE	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
6	129	Regulador de pressão	1	UND	107,46	107,46	BOSCH	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
6	130	Reparo FreioTraseiro	1	UND	44,17	44,17	CONTROIL	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
6	131	Reservatorio de agua	1	UND	83,57	83,57	MARBO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
6	132	Reservatório de água limpador parabrisa	1	UND	226,85	226,85	TRW	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
6	133	Reservatório de óleo direção hidráulica	1	UND	83,57	83,57	TRW	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
6	134	Reservatório do cilindro Mestre	1	UND	78,80	78,80	TRW	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
6	135	Retentor de válvula	1	UND	15,52	15,52	SABÓ	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
6	136	RETENTOR EIXO PILOTO	1	UND	28,56	28,56	SABÓ	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
6	137	RETENTOR SAÍDA CAIXA	1	UND	32,23	32,23	SABÓ	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
6	138	Retentor traseiro virabrequim	1	UND	32,23	32,23	SABÓ	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
6	139	Roda	2	UND	322,38	644,76	KRMAI	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
6	140	Rolamento cubo traseiro	2	UND	138,50	277,00	SKF	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
6	141	ROLAMENTO DO EIXO PILOTO	2	UND	83,57	167,14	SKF	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
6	142	ROLAMENTO EIXO SECUNDÁRIO DIANTEIRO	1	UND	85,96	85,96	SKF	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
6	143	ROLAMENTO EIXO SECUNDÁRIO TRASEIRO	1	UND	85,96	85,96	SKF	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
6	144	Semi - Eixo direito	1	UND	186,26	186,26	VETOR	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
6	145	Semi - Eixo Esquerdo	1	UND	186,26	186,26	VETOR	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
6	146	Suporte cambio (coxim)	2	UND	91,93	183,86	REY	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
6	147	Suporte motor (coxim)	2	UND	91,93	183,86	REY	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
6	148	tambor freio traseiro	1	UND	87,16	87,16	FRUM	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
6	149	Tampa da válvula termostática	1	UND	70,44	70,44	MTE-THOMSON	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
6	150	Tampa de oleo do motor	1	UND	33,43	33,43	MTA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
6	151	Tampa de válvula	1	UND	155,21	155,21	MTA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
6	152	Tampa do reservatório de água	2	UND	15,52	31,04	MTA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
6	153	Tensor da correia do alternador	2	UND	44,17	88,34	VETOR	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
6	154	Terminal de Direção	4	UND	61,13	244,52	TRW	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
6	155	Trava de válvula	1	UND	59,70	59,70	DS	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
6	156	TRAVA PINO DIFERENCIAL	2	UND	59,70	119,40	DS	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
6	157	Tubo escape intermediário	1	UND	107,46	107,46	VANZIN	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
6	158	Tubo escape traseiro	2	UND	103,87	207,74	VANZIN	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
6	159	Tucho hidráulico	8	UND	11,93	95,44	INDISA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
6	160	valvula admissao	4	UND	28,65	114,60	TRW	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
6	161	Valvula escape	4	PÇ	28,65	114,60	TRW	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
6	162	Valvula termostatica	2	UND	107,46	214,92	MTE-THOMSON	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
6	163	VARETA DE MARCHAS	1	UND	115,81	115,81	ROCHESTER	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
6	164	Velas	8	UND	13,13	105,04	NGK	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
6	165	Vidro Traseiro (vigia)	1	UND	186,26	186,26	VIDREX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
6	166	VOLANTE DO MOTOR	1	UND	441,77	441,77	LUK	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
7	1	ALAVANCA DE MARCHA	1	UND	235,21	235,21	NAT	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
7	2	ALAVANCA FREIO DE MÃO	1	UND	111,04	111,04	NAT	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
7	3	Amortecedor capô traseiro	2	UND	79,28	158,56	COFAP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
7	4	Amortecedor Dianteiro	2	UND	191,03	382,06	COFAP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
7	5	Amortecedor Traseiro	2	UND	188,65	377,30	COFAP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
7	6	ANEL SINCRONIZADO 1° MARCHA	1	UND	111,04	111,04	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
7	8	ANEL SINCRONIZADO 3° MARCHA	1	UND	114,62	114,62	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
7	9	ANEL SINCRONIZADO 4° MARCHA	1	UND	114,62	114,62	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
7	10	ANEL SINCRONIZADO 5° MARCHA	1	UND	114,62	114,62	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
7	11	ANEL SINCRONIZADO DA MARCHA RÉ	1	UND	114,62	114,62	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
7	12	Antichama	1	UND	56,11	56,11	MAHLE	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
7	13	Atuador de embreagem	1	UND	118,20	118,20	SACHS	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
7	14	balancim	1	UND	31,04	31,04	TARANTO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
7	15	bandeija direita	1	UND	2.029,80	2.029,80	NAKATA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
7	16	Barra axial	1	UND	68,05	68,05	NAKATA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
7	17	Barra de Direção	1	UND	155,21	155,21	NAKATA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
7	18	Bico Injetor	4	UND	109,36	437,44	BOSCH	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
7	19	Biela	4	UND	156,65	626,60	ZPRO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
7	20	Bieleta	8	UND	85,01	680,08	NAKATA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
7	21	Bomba de água	1	UND	185,78	185,78	URBA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
7	22	Bomba de direção	1	UND	608,94	608,94	ZF	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
7	23	Bomba de óleo	1	UND	142,80	142,80	INDISA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda

7	24	Bucha bandeija dianteira parte dianteira	12	UND	44,17	530,04	MONROE AXIOS	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
7	25	Bucha bandeija dianteira parte traseira	12	UND	44,17	530,04	MONROE AXIOS	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
7	26	Bucha eixo Traseiro	12	UND	56,11	673,32	MONROE AXIOS	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
7	27	Bucha estabilizadora	12	UND	44,17	530,04	MONROE AXIOS	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
7	28	Buzina	1	PÇ	68,05	68,05	BOSCH	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
7	29	Cabeçote	1	UND	632,82	632,82	AUTOLINEA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
7	30	Cabo Acelerador	2	UND	59,70	119,40	CABOVEL	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
7	31	CABO DA EMBREAGEM	2	UND	63,30	126,60	CABOVEL	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
7	32	Cabo de Velas	2	UND	107,46	214,92	BOSCH	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
7	33	Cabo Freio de Mão	2	UND	77,13	154,26	CABOVEL	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
7	34	CACHORRETE DO SICRONIADO	1	UND	70,44	70,44	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
7	35	Caixa de Direção	1	UND	799,97	799,97	ZF	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
7	36	Caixa Satélite	1	UND	835,79	835,79	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
7	37	Capa proteção correia dentada	1	UND	115,81	115,81	WISA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
7	38	Capô Dianteiro	1	UND	346,26	346,26	CENTAURO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
7	39	Carcaça da válvula Termostática	1	UND	94,32	94,32	MTE-THOMSON	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
7	40	Carter	1	UND	346,26	346,26	ATOS	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
7	41	Cilindro mestre freio	2	UND	377,30	754,60	VARGA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
7	42	Cilindro Roda Traseiro	2	UND	107,46	214,92	VARGA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
7	43	Coifa da caixa de direção	2	UND	59,70	119,40	VOGMAR	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
7	44	Coifa homicinética externa	2	JG	59,70	119,40	VOGMAR	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
7	45	Coifa Homocinética Interna	2	UND	59,70	119,40	VOGMAR	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
7	46	coletor admissão	1	UND	340,29	340,29	INDISA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
7	47	coletor escape	1	UND	680,58	680,58	INDISA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
7	48	compressor ar condicionado	1	UND	712,81	712,81	REFRIJET	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
7	49	Conjunto pinnhão e coroa	1	UND	316,40	316,40	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
7	50	Corpo de borboleta	1	UND	441,77	441,77	BOSCH	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
7	51	Correia alternador e a/c	2	UND	39,40	78,80	GATES	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
7	52	Coxim dianteiro	4	UND	111,04	444,16	REY	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
7	53	Coxim traseiro	4	UND	91,93	367,72	REY	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
7	54	Cubo dianteiro Direito	2	UND	157,13	314,26	FRUM	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
7	55	Cubo dianteiro Esquerdo	2	UND	157,13	314,26	FRUM	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
7	56	Disco de Freio	4	UND	78,80	315,20	FRUM	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
7	57	Eixo comando de válvula	1	UND	227,81	227,81	COFAP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
7	58	Eixo Piloto	1	UND	139,69	139,69	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
7	59	EIXO PRIMÁRIO	1	UND	118,44	118,44	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
7	60	EIXO SECUNDÁRIO	1	UND	118,44	118,44	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
7	61	Eixo virabrequim	1	UND	465,66	465,66	SUSIN FRANCESCUTTI	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
7	62	Embreagem do virabrequim	1	UND	155,21	155,21	SUSIN FRANCESCUTTI	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
7	63	ENGRENAGEM 1° MARCHA	1	UND	115,81	115,81	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
7	64	ENGRENAGEM 2° MARCHA	1	UND	115,81	115,81	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
7	65	ENGRENAGEM 3° MARCHA	1	UND	115,81	115,81	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
7	66	ENGRENAGEM 4° MARCHA	1	UND	115,81	115,81	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
7	67	ENGRENAGEM 5° MARCHA	1	UND	115,81	115,81	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
7	68	Engrenagem do Velocimetro	1	UND	115,81	115,81	COFAP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
7	69	ENGRENAGEM MARCHA RÉ	1	UND	115,81	115,81	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
7	70	ENGRENAGEM PLANETÁRIA	1	UND	115,81	115,81	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
7	71	ENGRENAGEM SATÉLITE	1	UND	115,81	115,81	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
7	72	esguicho agua parabrisa (brucutu)	1	UND	28,65	28,65	VIBRASIL	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
7	73	Espelho retrovisor	2	UND	202,98	405,96	METAGAL	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
7	74	Fechadura capô traseira	2	UND	173,12	346,24	BRAGA&BRAGA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
7	75	Fechadura completa porta dianteira	2	UND	173,12	346,24	BRAGA&BRAGA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
7	76	Fechadura completa porta traseira	2	UND	173,12	346,24	BRAGA&BRAGA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
7	77	Flauta	1	UND	155,21	155,21	BOSCH	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
7	78	Flexivel de freio dianteiro	2	UND	29,84	59,68	LUCIFLEX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
7	79	Flexivel freio traseiro	2	UND	29,84	59,68	LUCIFLEX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
7	80	GARFO 1° E 2° MARCHA	1	UND	127,75	127,75	COFAP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
7	81	GARFO 3° E 4° MARCHA	1	UND	127,75	127,75	COFAP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
7	82	GARFO 5° MARCHA	1	UND	127,75	127,75	COFAP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
7	83	Garfo da marcha Ré	1	UND	127,75	127,75	COFAP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
7	84	Hidro vácuo	1	UND	298,49	298,49	VARGA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
7	85	JOGO BRONZINA DE BIELA	1	UND	103,87	103,87	MAHLE	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
7	86	JOGO BRONZINA DE MANCAL	1	UND	95,52	95,52	MAHLE	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda

7	87	Jogo calço virabrequim	1	UND	68,05	68,05	MAHLE	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
7	88	Jogo de pastilha de freio dianteira	4	UND	91,93	367,72	FRAS-LE	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
7	89	Jogo pistão e anéis	1	UND	441,77	441,77	COFAP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
7	90	junta carter	2	PÇ	28,65	57,30	SABÓ	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
7	91	Junta coletor de Admissão	1	UND	31,52	31,52	SABÓ	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
7	92	Junta coletor escape	1	UND	28,65	28,65	SABÓ	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
7	93	junta escape	4	UND	8,35	33,40	SABÓ	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
7	94	junta tampa de valvula	1	UND	47,75	47,75	SABÓ	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
7	95	Kit batente amortecedor dianteiro	2	UND	155,21	310,42	COFAP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
7	96	Kit batente amortecedor traseiro	2	UND	155,21	310,42	COFAP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
7	97	kit embreagem e platô	2	UND	298,49	596,98	LUK	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
7	98	Kit reparo freio dianteiro	2	UND	59,70	119,40	VARGA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
7	99	Kit tensor e correia dentada	2	UND	118,20	236,40	GATES	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
7	100	maçaneta externa	2	UND	68,05	136,10	UNIVERSAL	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
7	101	Maçaneta interna	2	UND	54,92	109,84	UNIVERSAL	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
7	102	Mangueira da injeção	1	UND	107,46	107,46	BALFLEX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
7	103	Mangueira do antichama	1	UND	107,46	107,46	BOSCH	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
7	104	Mangueira Inferior Radiador	1	UND	85,49	85,49	METALSYSTEM	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
7	105	Mangueira Superior Radiador	1	UND	100,29	100,29	METALSYSTEM	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
7	106	Maquina de vidro dianteira	1	UND	163,57	163,57	KIPAUTO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
7	107	Maquina de Vidro Traseiro	1	UND	163,57	163,57	KIPAUTO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
7	108	Mola de válvula	1	UND	50,14	50,14	COFAP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
7	109	Mola Dianteira	1	UND	170,74	170,74	COFAP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
7	110	Mola Traseira	1	UND	170,74	170,74	COFAP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
7	111	Parabrisa	2	UND	441,77	883,54	VIDREX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
7	112	Parachoque Traseiro	1	UND	315,21	315,21	DTS	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
7	113	Para Choque dianteiro	1	UND	315,21	315,21	DTS	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
7	114	PARAFUSO DE RODA	20	UND	15,52	310,40	RODAFUSO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
7	115	Patim de Freio Traseiro	2	UND	94,32	188,64	COBREQ	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
7	116	Pinça de freio dianteira	2	UND	474,01	948,02	TRW	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
7	117	PINO DIFERENCIAL	1	UND	76,41	76,41	FLAUS	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
7	118	Pivo inferior	4	UND	91,93	367,72	TRW	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
7	119	Polia comando de válvula	1	UND	202,98	202,98	NYTRON	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
7	120	Polia do virabrequim	1	UND	202,98	202,98	NYTRON	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
7	121	Porca de Roda	20	UND	10,74	214,80	RODAFUSO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
7	122	porta dianteira direita	1	UND	680,58	680,58	VOLKSWAGEN	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
7	123	Porta dianteira esquerda	1	UND	680,58	680,58	VOLKSWAGEN	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
7	124	Porta traseira direita	1	UND	668,64	668,64	VOLKSWAGEN	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
7	125	Porta traseira esquerda	1	UND	668,64	668,64	VOLKSWAGEN	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
7	126	Radiador de arrefecimento de água	1	UND	286,56	286,56	ZAGO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
7	127	Radiador do ar condicionado	1	UND	322,38	322,38	VISCONDE	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
7	128	Radiador do ar quente	1	UND	322,38	322,38	VISCONDE	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
7	129	Regulador de pressão	1	UND	107,46	107,46	BOSCH	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
7	130	Reparo FreioTraseiro	1	UND	44,17	44,17	CONTROIL	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
7	131	Reservatorio de agua	1	UND	83,57	83,57	MARBO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
7	132	Reservatório de água limpador parabrisa	1	UND	226,85	226,85	TRW	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
7	133	Reservatório de óleo direção hidráulica	1	UND	83,57	83,57	TRW	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
7	134	Reservatório do cilindro Mestre	1	UND	78,80	78,80	TRW	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
7	135	Retentor de válvula	1	UND	15,52	15,52	SABÓ	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
7	136	RETENTOR EIXO PILOTO	1	UND	28,56	28,56	SABÓ	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
7	137	RETENTOR SAÍDA CAIXA	1	UND	32,23	32,23	SABÓ	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
7	138	Retentor traseiro virabrequim	1	UND	32,23	32,23	SABÓ	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
7	139	Roda	2	UND	322,38	644,76	KRMAI	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
7	140	Rolamento cubo traseiro	2	UND	138,50	277,00	SKF	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
7	141	ROLAMENTO DO EIXO PILOTO	2	UND	83,57	167,14	SKF	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
7	142	ROLAMENTO EIXO SECUNDÁRIO DIANTEIRO	1	UND	85,96	85,96	SKF	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
7	143	ROLAMENTO EIXO SECUNDÁRIO TRASEIRO	1	UND	85,96	85,96	SKF	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
7	144	Semi - Eixo direito	1	UND	186,26	186,26	VETOR	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
7	145	Semi - Eixo Esquerdo	1	UND	186,26	186,26	VETOR	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
7	146	Suporte cambio (coxim)	2	UND	91,93	183,86	REY	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
7	147	Suporte motor (coxim)	2	UND	91,93	183,86	REY	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
7	148	tambor freio traseiro	1	UND	87,16	87,16	FRUM	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
7	149	Tampa da válvula termostática	1	UND	70,44	70,44	MTE-THOMSON	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda

7	150	Tampa de oleo do motor	1	UND	33,43	33,43	MTA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
7	151	Tampa de válvula	1	UND	155,21	155,21	MTA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
7	152	Tampa do reservatório de água	2	UND	15,52	31,04	MTA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
7	153	Tensor da correia do alternador	2	UND	44,17	88,34	VETOR	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
7	154	Terminal de Direção	4	UND	61,13	244,52	TRW	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
7	155	Trava de válvula	1	UND	59,70	59,70	DS	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
7	156	TRAVA PINO DIFERENCIAL	2	UND	59,70	119,40	DS	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
7	157	Tubo escape intermediário	1	UND	107,46	107,46	VANZIN	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
7	158	Tubo escape traseiro	2	UND	103,87	207,74	VANZIN	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
7	159	Tucho hidráulico	8	UND	11,93	95,44	INDISA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
7	160	valvula admissao	4	UND	28,65	114,60	TRW	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
7	161	Valvula escape	4	PÇ	28,65	114,60	TRW	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
7	162	Valvula termostatica	2	UND	107,46	214,92	MTE-THOMSON	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
7	163	VARETA DE MARCHAS	1	UND	97,81	97,81	ROCHESTER	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
7	164	Velas	8	UND	13,13	105,04	NGK	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
7	165	Vidro Traseiro (vigia)	1	UND	186,26	186,26	VIDREX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
7	166	VOLANTE DO MOTOR	1	UND	441,77	441,77	LUK	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
8	1	ALAVANCA DE MARCHA	1	UND	235,21	235,21	NAT	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
8	2	ALAVANCA FREIO DE MÃO	1	UND	111,04	111,04	NAT	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
8	3	Amortecedor capô traseiro	1	UND	79,28	79,28	COFAP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
8	4	Amortecedor Dianteiro	2	UND	191,03	382,06	COFAP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
8	5	Amortecedor Traseiro	2	UND	188,65	377,30	COFAP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
8	6	ANEL SINCRONIZADO 1° MARCHA	2	UND	111,04	222,08	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
8	7	ANEL SINCRONIZADO 2° MARCHA	1	UND	111,04	111,04	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
8	8	ANEL SINCRONIZADO 3° MARCHA	1	UND	114,62	114,62	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
8	9	ANEL SINCRONIZADO 4° MARCHA	1	UND	114,62	114,62	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
8	10	ANEL SINCRONIZADO 5° MARCHA	1	UND	114,62	114,62	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
8	11	ANEL SINCRONIZADO DA MARCHA RÉ	1	UND	114,62	114,62	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
8	12	Antichama	1	UND	56,11	56,11	MAHLE	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
8	13	Atuador de embreagem	1	UND	118,20	118,20	SACHS	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
8	14	balancim	1	UND	31,04	31,04	TARANTO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
8	15	bandeija direita	1	UND	2.029,80	2.029,80	NAKATA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
8	16	Barra axial	1	UND	68,05	68,05	NAKATA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
8	17	Barra de Direção	1	UND	155,21	155,21	NAKATA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
8	18	Bico Injetor	1	UND	109,36	109,36	BOSCH	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
8	19	Biela	4	UND	156,65	626,60	ZPRO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
8	20	Bieleta	4	UND	85,01	340,04	NAKATA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
8	21	Bomba de água	1	UND	185,78	185,78	URBA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
8	22	Bomba de direção	1	UND	608,94	608,94	ZF	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
8	23	Bomba de óleo	1	UND	142,80	142,80	INDISA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
8	24	Bucha bandeija dianteira parte dianteira	1	UND	44,17	44,17	MONROE AXIOS	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
8	25	Bucha bandeija dianteira parte traseira	12	UND	44,17	530,04	MONROE AXIOS	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
8	26	Bucha eixo Traseiro	12	UND	56,11	673,32	MONROE AXIOS	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
8	27	Bucha estabilizadora	12	UND	44,17	530,04	MONROE AXIOS	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
8	28	Buzina	1	PÇ	68,05	68,05	BOSCH	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
8	29	Cabeçote	1	UND	632,82	632,82	AUTOLINEA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
8	30	Cabo Acelerador	1	UND	59,70	59,70	CABOVEL	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
8	31	CABO DA EMBREAGEM	2	UND	63,30	126,60	CABOVEL	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
8	32	Cabo de Velas	2	UND	107,46	214,92	BOSCH	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
8	33	Cabo Freio de Mão	2	UND	77,13	154,26	CABOVEL	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
8	34	CACHORRETE DO SICRONIADO	2	UND	70,44	140,88	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
8	35	Caixa de Direção	1	UND	799,97	799,97	ZF	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
8	36	Caixa Satélite	1	UND	835,79	835,79	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
8	37	Capa proteção correia dentada	1	UND	115,81	115,81	WISA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
8	38	Capô Dianteiro	1	UND	346,26	346,26	CENTAURO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
8	39	Carcaça da válvula Termostática	1	UND	94,32	94,32	MTE-THOMSON	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
8	40	Carter	1	UND	346,26	346,26	ATOS	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
8	41	Cilindro mestre freio	1	UND	377,30	377,30	VARGA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
8	42	Cilindro Roda Traseiro	2	UND	107,46	214,92	VARGA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
8	43	Coifa da caixa de direção	2	UND	59,70	119,40	VOGMAR	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
8	44	Coifa homicinética externa	2	JG	59,70	119,40	VOGMAR	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
8	45	Coifa Homocinética Interna	2	UND	59,70	119,40	VOGMAR	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
8	46	coletor admissão	2	UND	340,29	680,58	INDISA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda

8	47	coletor escape	1	UND	680,58	680,58	INDISA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
8	48	compressor ar condicionado	1	UND	712,81	712,81	REFRIJET	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
8	49	Conjunto pinnhão e coroa	1	UND	316,40	316,40	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
8	50	Corpo de borboleta	1	UND	441,77	441,77	BOSCH	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
8	51	Correia alternador e a/c	1	UND	39,40	39,40	GATES	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
8	52	Coxim dianteiro	2	UND	111,04	222,08	REY	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
8	53	Coxim traseiro	4	UND	91,93	367,72	REY	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
8	54	Cubo dianteiro Direito	4	UND	157,13	628,52	FRUM	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
8	55	Cubo dianteiro Esquerdo	2	UND	157,13	314,26	FRUM	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
8	56	Disco de Freio	2	UND	78,80	157,60	FRUM	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
8	57	Eixo comando de válvula	4	UND	227,81	911,24	COFAP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
8	58	Eixo Piloto	1	UND	139,69	139,69	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
8	59	EIXO PRIMÁRIO	1	UND	118,44	118,44	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
8	60	EIXO SECUNDÁRIO	1	UND	118,44	118,44	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
8	61	Eixo virabrequim	1	UND	465,66	465,66	SUSIN FRANCESCUTTI	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
8	62	Embreagem do virabrequim	1	UND	155,21	155,21	SUSIN FRANCESCUTTI	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
8	63	ENGRENAGEM 1° MARCHA	1	UND	115,81	115,81	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
8	64	ENGRENAGEM 2° MARCHA	1	UND	115,81	115,81	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
8	65	ENGRENAGEM 3° MARCHA	1	UND	115,81	115,81	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
8	66	ENGRENAGEM 4° MARCHA	1	UND	115,81	115,81	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
8	67	ENGRENAGEM 5° MARCHA	1	UND	115,81	115,81	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
8	68	Engrenagem do Velocimetro	1	UND	115,81	115,81	COFAP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
8	69	ENGRENAGEM MARCHA RÉ	1	UND	115,81	115,81	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
8	70	ENGRENAGEM PLANETÁRIA	1	UND	115,81	115,81	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
8	71	ENGRENAGEM SATÉLITE	1	UND	115,81	115,81	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
8	72	esguicho agua parabrisa (brucutu)	1	UND	28,65	28,65	VIBRASIL	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
8	73	Espelho retrovisor	1	UND	202,98	202,98	METAGAL	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
8	74	Fechadura capô traseira	2	UND	173,12	346,24	BRAGA&BRAGA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
8	75	Fechadura completa porta dianteira	2	UND	173,12	346,24	BRAGA&BRAGA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
8	76	Espelho retrovisor	2	UND	173,12	346,24	METAGAL	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
8	77	Flauta	2	UND	155,21	310,42	BOSCH	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
8	78	Flexivel de freio dianteiro	1	UND	29,84	29,84	LUCIFLEX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
8	79	Flexivel freio traseiro	2	UND	29,84	59,68	LUCIFLEX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
8	80	GARFO 1° E 2° MARCHA	2	UND	127,75	255,50	COFAP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
8	81	GARFO 3° E 4° MARCHA	1	UND	127,75	127,75	COFAP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
8	82	GARFO 5° MARCHA	1	UND	127,75	127,75	COFAP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
8	83	Garfo da marcha Ré	1	UND	127,75	127,75	COFAP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
8	84	Hidro vácuo	1	UND	298,49	298,49	VARGA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
8	85	JOGO BRONZINA DE BIELA	1	UND	103,87	103,87	MAHLE	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
8	86	JOGO BRONZINA DE MANCAL	1	UND	95,52	95,52	MAHLE	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
8	87	Jogo calço virabrequim	1	UND	68,05	68,05	MAHLE	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
8	88	Jogo de pastilha de freio dianteira	1	UND	91,93	91,93	FRAS-LE	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
8	89	Jogo pistão e anéis	4	UND	441,77	1.767,08	COFAP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
8	90	junta carter	1	PÇ	28,65	28,65	SABÓ	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
8	91	Junta coletor de Admissão	2	UND	31,52	63,04	SABÓ	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
8	92	Junta coletor escape	1	UND	28,65	28,65	SABÓ	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
8	93	junta escape	1	UND	8,35	8,35	SABÓ	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
8	94	junta tampa de valvula	4	UND	47,75	191,00	SABÓ	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
8	95	Kit batente amortecedor dianteiro	1	UND	155,21	155,21	COFAP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
8	96	Kit batente amortecedor traseiro	2	UND	155,21	310,42	COFAP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
8	97	kit embreagem e platô	2	UND	298,49	596,98	LUK	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
8	98	Kit reparo freio dianteiro	2	UND	59,70	119,40	VARGA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
8	99	Kit tensor e correia dentada	2	UND	118,20	236,40	GATES	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
8	100	maçaneta externa	2	UND	68,05	136,10	UNIVERSAL	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
8	101	Maçaneta interna	2	UND	54,92	109,84	UNIVERSAL	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
8	102	Mangueira da injeção	2	UND	107,46	214,92	BALFLEX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
8	103	Mangueira do antichama	1	UND	107,46	107,46	BOSCH	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
8	104	Mangueira Inferior Radiador	1	UND	85,43	85,43	METALSYSTEM	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
8	105	Mangueira Superior Radiador	1	UND	100,29	100,29	METALSYSTEM	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
8	106	Maquina de vidro dianteira	1	UND	163,57	163,57	KIPAUTO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
8	107	Maquina de Vidro Traseiro	1	UND	163,57	163,57	KIPAUTO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
8	108	Mola de válvula	1	UND	49,78	49,78	COFAP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
8	109	Mola Dianteira	1	UND	170,74	170,74	COFAP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda

8	110	Mola Traseira	1	UND	170,74	170,74	COFAP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
8	111	Parabrisa	1	UND	441,77	441,77	VIDREX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
8	112	Parachoque Traseiro	2	UND	315,21	630,42	DTS	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
8	113	Para Choque dianteiro	1	UND	315,21	315,21	DTS	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
8	114	PARAFUSO DE RODA	1	UND	15,52	15,52	RODAFUSO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
8	115	Patim de Freio Traseiro	2	UND	94,32	188,64	COBREQ	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
8	116	Pinça de freio dianteira	2	UND	474,01	948,02	TRW	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
8	117	PINO DIFERENCIAL	2	UND	76,41	152,82	FLAUS	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
8	118	Pivo inferior	1	UND	91,93	91,93	TRW	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
8	119	Polia comando de válvula	4	UND	202,98	811,92	NYTRON	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
8	120	Polia do virabrequim	1	UND	202,98	202,98	NYTRON	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
8	121	Porca de Roda	1	UND	10,74	10,74	RODAFUSO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
8	122	porta dianteira direita	1	UND	680,58	680,58	CHEVROLET	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
8	123	Porta dianteira esquerda	1	UND	680,58	680,58	CHEVROLET	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
8	124	Porta traseira direita	1	UND	668,64	668,64	CHEVROLET	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
8	125	Porta traseira esquerda	1	UND	668,64	668,64	CHEVROLET	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
8	126	Radiador de arrefecimento de água	1	UND	286,56	286,56	ZAGO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
8	127	Radiador do ar condicionado	1	UND	322,38	322,38	VISCONDE	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
8	128	Radiador do ar quente	1	UND	322,38	322,38	VISCONDE	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
8	129	Regulador de pressão	1	UND	107,46	107,46	BOSCH	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
8	130	Reparo FreioTraseiro	1	UND	44,17	44,17	CONTROIL	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
8	131	Reservatorio de agua	1	UND	83,57	83,57	MARBO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
8	132	Reservatório de água limpador parabrisa	1	UND	226,85	226,85	TRW	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
8	133	Reservatório de óleo direção hidráulica	1	UND	83,57	83,57	TRW	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
8	134	Reservatório do cilindro Mestre	1	UND	78,80	78,80	TRW	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
8	135	Retentor de válvula	1	UND	15,52	15,52	SABÓ	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
8	136	RETENTOR EIXO PILOTO	1	UND	28,56	28,56	SABÓ	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
8	137	RETENTOR SAÍDA CAIXA	1	UND	32,23	32,23	SABÓ	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
8	138	Retentor traseiro virabrequim	1	UND	32,23	32,23	SABÓ	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
8	139	Roda	1	UND	322,38	322,38	KRMAI	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
8	140	Rolamento cubo traseiro	2	UND	138,50	277,00	SKF	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
8	141	ROLAMENTO DO EIXO PILOTO	2	UND	83,57	167,14	SKF	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
8	142	ROLAMENTO EIXO SECUNDÁRIO DIANTEIRO	2	UND	85,96	171,92	SKF	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
8	143	ROLAMENTO EIXO SECUNDÁRIO TRASEIRO	1	UND	85,96	85,96	SKF	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
8	144	Semi - Eixo direito	1	UND	186,26	186,26	VETOR	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
8	145	Semi - Eixo Esquerdo	1	UND	186,26	186,26	VETOR	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
8	146	Suporte cambio (coxim)	1	UND	91,93	91,93	REY	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
8	147	Suporte motor (coxim)	2	UND	91,93	183,86	REY	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
8	148	tambor freio traseiro	2	UND	87,16	174,32	FRUM	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
8	149	Tampa da válvula termostática	1	UND	70,44	70,44	MTE-THOMSON	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
8	150	Tampa de oleo do motor	1	UND	33,43	33,43	MTA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
8	151	Tampa de válvula	1	UND	155,21	155,21	MTA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
8	152	Tampa do reservatório de água	1	UND	15,52	15,52	MTA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
8	153	Tensor da correia do alternador	2	UND	44,17	88,34	VETOR	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
8	154	Terminal de Direção	2	UND	61,13	122,26	TRW	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
8	155	Trava de válvula	4	UND	59,70	238,80	DS	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
8	156	TRAVA PINO DIFERENCIAL	1	UND	59,70	59,70	DS	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
8	157	Tubo escape intermediário	2	UND	107,46	214,92	VANZIN	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
8	158	Tubo escape traseiro	1	UND	103,87	103,87	VANZIN	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
8	159	Tucho hidráulico	2	UND	11,93	23,86	INDISA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
8	160	valvula admissao	4	UND	28,65	114,60	TRW	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
8	161	Valvula escape	4	PÇ	28,65	114,60	TRW	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
8	162	Valvula termostatica	4	UND	107,46	429,84	MTE-THOMSON	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
8	163	VARETA DE MARCHAS	1	UND	115,81	115,81	ROCHESTER	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
8	164	Velas	1	UND	13,13	13,13	NGK	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
8	165	Vidro Traseiro (vigia)	1	UND	186,26	186,26	VIDREX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
8	166	VOLANTE DO MOTOR	1	UND	441,77	441,77	LUK	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
9	1	ALAVANCA DE MARCHA	1	UND	261,35	261,35	NAT	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
9	2	ALAVANCA FREIO DE MÃO	1	UND	123,38	123,38	NAT	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
9	3	Amortecedor capô traseiro	1	UND	88,09	88,09	COFAP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
9	4	Amortecedor Dianteiro	2	UND	212,26	424,52	COFAP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
9	5	Amortecedor Traseiro	2	UND	209,61	419,22	COFAP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
9	6	ANEL SINCRONIZADO 1° MARCHA	2	UND	123,38	246,76	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda

9	7	ANEL SINCRONIZADO 2° MARCHA	1	UND	123,38	123,38	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
9	8	ANEL SINCRONIZADO 3° MARCHA	1	UND	127,36	127,36	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
9	9	ANEL SINCRONIZADO 4° MARCHA	1	UND	127,36	127,36	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
9	10	ANEL SINCRONIZADO 5° MARCHA	1	UND	127,36	127,36	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
9	11	ANEL SINCRONIZADO DA MARCHA RÉ	1	UND	127,36	127,36	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
9	12	Antichama	1	UND	62,35	62,35	MAHLE	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
9	13	Atuador de embreagem	1	UND	131,34	131,34	SACHS	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
9	14	balancim	1	UND	34,39	34,39	TARANTO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
9	15	bandeija direita	1	UND	2.255,33	2.255,33	NAKATA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
9	16	Barra axial	1	UND	75,62	75,62	NAKATA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
9	17	Barra de Direção	1	UND	172,46	172,46	NAKATA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
9	18	Bico Injetor	1	UND	121,52	121,52	BOSCH	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
9	19	Biela	4	UND	174,05	696,20	ZPRO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
9	20	Bieleta	4	UND	94,45	377,80	NAKATA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
9	21	Bomba de água	1	UND	206,43	206,43	URBA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
9	22	Bomba de direção	1	UND	676,60	676,60	ZF	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
9	23	Bomba de óleo	1	UND	158,67	158,67	INDISA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
9	24	Bucha bandeija dianteira parte dianteira	12	UND	49,08	588,96	MONROE AXIOS	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
9	25	Bucha bandeija dianteira parte traseira	12	UND	49,08	588,96	MONROE AXIOS	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
9	26	Bucha eixo Traseiro	12	UND	62,35	748,20	MONROE AXIOS	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
9	27	Bucha estabilizadora	12	UND	49,08	588,96	MONROE AXIOS	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
9	28	Buzina	1	PÇ	75,62	75,62	BOSCH	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
9	29	Cabeçote	1	UND	703,13	703,13	AUTOLINEA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
9	30	Cabo Acelerador	1	UND	66,33	66,33	CABOVEL	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
9	31	CABO DA EMBREAGEM	1	UND	70,31	70,31	CABOVEL	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
9	32	Cabo de Velas	2	UND	119,40	238,80	BOSCH	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
9	33	Cabo Freio de Mão	2	UND	85,70	171,40	CABOVEL	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
9	34	CACHORRETE DO SICRONIADO	2	UND	78,27	156,54	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
9	35	Caixa de Direção	1	UND	888,86	888,86	ZF	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
9	36	Caixa Satélite	1	UND	928,66	928,66	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
9	37	Capa proteção correia dentada	1	UND	128,68	128,68	WISA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
9	38	Capô Dianteiro	1	UND	384,73	384,73	CENTAURO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
9	39	Carcaça da válvula Termostática	1	UND	104,80	104,80	MTE-THOMSON	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
9	40	Carter	1	UND	384,73	384,73	ATOS	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
9	41	Cilindro mestre freio	1	UND	419,22	419,22	VARGA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
9	42	Cilindro Roda Traseiro	2	UND	119,40	238,80	VARGA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
9	43	Coifa da caixa de direção	2	UND	66,33	132,66	VOGMAR	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
9	44	Coifa homicinética externa	2	JG	66,33	132,66	VOGMAR	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
9	45	Coifa Homocinética Interna	2	UND	66,33	132,66	VOGMAR	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
9	46	coletor admissão	2	UND	378,10	756,20	INDISA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
9	47	coletor escape	1	UND	756,20	756,20	INDISA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
9	48	compressor ar condicionado	1	UND	792,02	792,02	REFRIJET	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
9	49	Conjunto pinnhão e coroa	1	UND	351,56	351,56	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
9	50	Corpo de borboleta	1	UND	490,86	490,86	BOSCH	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
9	51	Correia alternador e a/c	1	UND	43,78	43,78	GATES	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
9	52	Coxim dianteiro	2	UND	123,38	246,76	REY	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
9	53	Coxim traseiro	4	UND	102,15	408,60	REY	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
9	54	Cubo dianteiro Direito	4	UND	174,59	698,36	FRUM	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
9	55	Cubo dianteiro Esquerdo	2	UND	174,59	349,18	FRUM	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
9	56	Disco de Freio	2	UND	87,56	175,12	FRUM	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
9	57	Eixo comando de válvula	4	UND	253,12	1.012,48	COFAP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
9	58	Eixo Piloto	1	UND	155,22	155,22	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
9	59	EIXO PRIMÁRIO	1	UND	131,60	131,60	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
9	60	EIXO SECUNDÁRIO	1	UND	131,60	131,60	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
9	61	Eixo virabrequim	1	UND	517,40	517,40	SUSIN FRANCESCUTTI	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
9	62	Embreagem do virabrequim	1	UND	172,46	172,46	SUSIN FRANCESCUTTI	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
9	63	ENGRENAGEM 1° MARCHA	1	UND	128,68	128,68	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
9	64	ENGRENAGEM 2° MARCHA	1	UND	128,68	128,68	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
9	65	ENGRENAGEM 3° MARCHA	1	UND	128,68	128,68	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
9	66	ENGRENAGEM 4° MARCHA	1	UND	128,68	128,68	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
9	67	ENGRENAGEM 5° MARCHA	1	UND	128,68	128,68	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
9	68	Engrenagem do Velocimetro	1	UND	128,68	128,68	COFAP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
9	69	ENGRENAGEM MARCHA RÉ	1	UND	128,68	128,68	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda

9	70	ENGRENAGEM PLANETÁRIA	1	UND	128,68	128,68	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
9	71	ENGRENAGEM SATÉLITE	1	UND	128,68	128,68	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
9	72	esguicho agua parabrisa (brucutu)	1	UND	31,84	31,84	VIBRASIL	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
9	73	Espelho retrovisor	1	UND	225,53	225,53	METAGAL	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
9	74	Fechadura capô traseira	2	UND	192,36	384,72	BRAGA&BRAGA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
9	75	Fechadura completa porta dianteira	2	UND	192,36	384,72	BRAGA&BRAGA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
9	76	Fechadura completa porta traseira	2	UND	192,36	384,72	BRAGA&BRAGA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
9	77	Flauta	2	UND	172,46	344,92	BOSCH	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
9	78	Flexivel de freio dianteiro	1	UND	33,16	33,16	LUCIFLEX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
9	79	Flexivel freio traseiro	2	UND	33,16	66,32	LUCIFLEX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
9	80	GARFO 1° E 2° MARCHA	2	UND	141,95	283,90	COFAP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
9	81	GARFO 3° E 4° MARCHA	1	UND	141,95	141,95	COFAP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
9	82	GARFO 5° MARCHA	1	UND	141,95	141,95	COFAP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
9	83	Garfo da marcha Ré	1	UND	141,95	141,95	COFAP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
9	84	Hidro vácuo	1	UND	331,66	331,66	VARGA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
9	85	JOGO BRONZINA DE BIELA	1	UND	115,42	115,42	MAHLE	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
9	86	JOGO BRONZINA DE MANCAL	1	UND	106,13	106,13	MAHLE	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
9	87	Jogo calço virabrequim	1	UND	75,62	75,62	MAHLE	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
9	88	Jogo de pastilha de freio dianteira	1	UND	102,15	102,15	FRAS-LE	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
9	89	Jogo pistão e anéis	4	UND	490,86	1.963,44	COFAP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
9	90	junta carter	1	PÇ	31,84	31,84	SABÓ	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
9	91	Junta coletor de Admissão	2	UND	35,02	70,04	SABÓ	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
9	92	Junta coletor escape	1	UND	31,84	31,84	SABÓ	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
9	93	junta escape	1	UND	9,28	9,28	SABÓ	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
9	94	junta tampa de valvula	4	UND	53,06	212,24	SABÓ	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
9	95	Kit batente amortecedor dianteiro	1	UND	172,46	172,46	COFAP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
9	97	kit embreagem e platô	1	UND	331,66	331,66	LUK	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
9	98	Kit reparo freio dianteiro	1	UND	66,33	66,33	VARGA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
9	99	Kit tensor e correia dentada	1	UND	129,34	129,34	GATES	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
9	100	maçaneta externa	2	UND	75,62	151,24	UNIVERSAL	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
9	101	Maçaneta interna	2	UND	61,02	122,04	UNIVERSAL	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
9	102	Mangueira da injeção	1	UND	119,40	119,40	BALFLEX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
9	103	Mangueira do antichama	1	UND	119,40	119,40	BOSCH	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
9	104	Mangueira Inferior Radiador	1	UND	94,99	94,99	METALSYSTEM	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
9	105	Mangueira Superior Radiador	1	UND	111,44	111,44	METALSYSTEM	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
9	106	Maquina de vidro dianteira	1	UND	181,75	181,75	KIPAUTO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
9	107	Maquina de Vidro Traseiro	1	UND	181,75	181,75	KIPAUTO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
9	108	Mola de válvula	1	UND	55,72	55,72	COFAP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
9	109	Mola Dianteira	1	UND	189,71	189,71	COFAP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
9	110	Mola Traseira	1	UND	189,71	189,71	COFAP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
9	111	Parabrisa	1	UND	490,86	490,86	VIDREX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
9	112	Parachoque Traseiro	1	UND	350,24	350,24	DTS	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
9	113	Para Choque dianteiro	1	UND	350,24	350,24	DTS	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
9	114	PARAFUSO DE RODA	20	UND	17,24	344,80	RODAFUSO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
9	115	Patim de Freio Traseiro	2	UND	104,80	209,60	COBREQ	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
9	116	Pinça de freio dianteira	1	UND	526,68	526,68	TRW	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
9	117	PINO DIFERENCIAL	2	UND	84,90	169,80	FLAUS	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
9	118	Pivo inferior	1	UND	102,15	102,15	TRW	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
9	119	Polia comando de válvula	1	UND	225,53	225,53	NYTRON	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
9	120	Polia do virabrequim	1	UND	225,53	225,53	NYTRON	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
9	121	Porca de Roda	20	UND	11,94	238,80	RODAFUSO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
9	122	porta dianteira direita	1	UND	756,20	756,20	VOLKSWAGEN	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
9	123	Porta dianteira esquerda	1	UND	756,20	756,20	VOLKSWAGEN	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
9	124	Porta traseira direita	1	UND	742,93	742,93	VOLKSWAGEN	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
9	125	Porta traseira esquerda	1	UND	742,93	742,93	VOLKSWAGEN	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
9	126	Radiador de arrefecimento de água	1	UND	318,40	318,40	ZAGO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
9	127	Radiador do ar condicionado	1	UND	358,20	358,20	VISCONDE	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
9	128	Radiador do ar quente	1	UND	358,20	358,20	VISCONDE	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
9	129	Regulador de pressão	1	UND	119,40	119,40	BOSCH	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
9	130	Reparo FreioTraseiro	1	UND	49,08	49,08	CONTROIL	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
9	131	Reservatorio de agua	1	UND	92,86	92,86	MARBO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
9	132	Reservatório de água limpador parabrisa	1	UND	252,06	252,06	TRW	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
9	133	Reservatório de óleo direção hidráulica	1	UND	92,86	92,86	TRW	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda

9	134	Reservatório do cilindro Mestre	1	UND	87,56	87,56	TRW	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
9	135	Retentor de válvula	1	UND	17,24	17,24	SABÓ	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
9	136	RETENTOR EIXO PILOTO	1	UND	31,84	31,84	SABÓ	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
9	137	RETENTOR SAÍDA CAIXA	1	UND	35,82	35,82	SABÓ	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
9	138	Retentor traseiro virabrequim	1	UND	35,82	35,82	SABÓ	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
9	139	Roda	2	UND	358,20	716,40	KRMAI	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
9	140	Rolamento cubo traseiro	1	UND	153,89	153,89	SKF	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
9	141	ROLAMENTO DO EIXO PILOTO	1	UND	92,86	92,86	SKF	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
9	142	ROLAMENTO EIXO SECUNDÁRIO DIANTEIRO	1	UND	95,52	95,52	SKF	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
9	143	ROLAMENTO EIXO SECUNDÁRIO TRASEIRO	1	UND	95,52	95,52	SKF	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
9	144	Semi - Eixo direito	1	UND	206,96	206,96	VETOR	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
9	145	Semi - Eixo Esquerdo	1	UND	206,96	206,96	VETOR	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
9	146	Suporte cambio (coxim)	1	UND	102,15	102,15	REY	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
9	147	Suporte motor (coxim)	2	UND	102,15	204,30	REY	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
9	148	tambor freio traseiro	2	UND	96,84	193,68	FRUM	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
9	149	Tampa da válvula termostática	1	UND	78,27	78,27	MTE-THOMSON	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
9	150	Tampa de oleo do motor	1	UND	37,14	37,14	MTA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
9	151	Tampa de válvula	1	UND	172,46	172,46	MTA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
9	152	Tampa do reservatório de água	1	UND	17,24	17,24	MTA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
9	153	Tensor da correia do alternador	1	UND	49,08	49,08	VETOR	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
9	154	Terminal de Direção	2	UND	67,92	135,84	TRW	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
9	155	Trava de válvula	4	UND	66,33	265,32	DS	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
9	156	TRAVA PINO DIFERENCIAL	1	UND	66,33	66,33	DS	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
9	157	Tubo escape intermediário	2	UND	119,40	238,80	VANZIN	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
9	158	Tubo escape traseiro	1	UND	115,42	115,42	VANZIN	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
9	159	Tucho hidráulico	8	UND	13,26	106,08	INDISA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
9	160	valvula admissao	4	UND	31,84	127,36	TRW	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
9	161	Valvula escape	4	PÇ	31,84	127,36	TRW	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
9	162	Valvula termostatica	4	UND	119,40	477,60	MTE-THOMSON	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
9	163	VARETA DE MARCHAS	1	UND	128,68	128,68	ROCHESTER	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
9	164	Velas	8	UND	14,59	116,72	NGK	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
9	165	Vidro Traseiro (vigia)	1	UND	206,96	206,96	VIDREX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
9	166	VOLANTE DO MOTOR	1	UND	490,86	490,86	LUK	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
10	2	ALAVANCA FREIO DE MÃO	1	UND	123,38	123,38	NAT	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
10	3	Amortecedor capô traseiro	2	UND	88,09	176,18	COFAP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
10	4	Amortecedor Dianteiro	2	UND	212,26	424,52	COFAP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
10	5	Amortecedor Traseiro	2	UND	209,61	419,22	COFAP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
10	6	ANEL SINCRONIZADO 1° MARCHA	1	UND	123,38	123,38	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
10	7	ANEL SINCRONIZADO 2° MARCHA	1	UND	123,38	123,38	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
10	8	ANEL SINCRONIZADO 3° MARCHA	1	UND	127,36	127,36	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
10	9	ANEL SINCRONIZADO 4° MARCHA	1	UND	127,36	127,36	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
10	10	ANEL SINCRONIZADO 5° MARCHA	1	UND	127,36	127,36	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
10	11	ANEL SINCRONIZADO DA MARCHA RÉ	1	UND	127,36	127,36	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
10	12	Antichama	1	UND	62,35	62,35	MAHLE	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
10	13	Atuador de embreagem	1	UND	131,34	131,34	SACHS	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
10	14	balancim	1	UND	34,49	34,49	TARANTO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
10	15	bandeija direita	1	UND	2.255,33	2.255,33	NAKATA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
10	16	Barra axial	1	UND	75,62	75,62	NAKATA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
10	17	Barra de Direção	1	UND	172,46	172,46	NAKATA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
10	18	Bico Injetor	4	UND	121,52	486,08	BOSCH	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
10	19	Biela	4	UND	174,05	696,20	ZPRO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
10	20	Bieleta	4	UND	94,45	377,80	NAKATA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
10	21	Bomba de água	1	UND	206,43	206,43	URBA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
10	22	Bomba de direção	1	UND	676,60	676,60	ZF	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
10	23	Bomba de óleo	1	UND	158,67	158,67	INDISA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
10	24	Bucha bandeija dianteira parte dianteira	12	UND	49,08	588,96	MONROE AXIOS	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
10	25	Bucha bandeija dianteira parte traseira	12	UND	49,08	588,96	MONROE AXIOS	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
10	26	Bucha eixo Traseiro	12	UND	62,35	748,20	MONROE AXIOS	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
10	27	Bucha estabilizadora	12	UND	49,08	588,96	MONROE AXIOS	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
10	28	Buzina	1	PÇ	75,62	75,62	BOSCH	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
10	29	Cabeçote	1	UND	703,13	703,13	AUTOLINEA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
10	30	Cabo Acelerador	2	UND	66,33	132,66	CABOVEL	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
10	31	CABO DA EMBREAGEM	2	UND	70,31	140,62	CABOVEL	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda

10	32	Cabo de Velas	2	UND	119,40	238,80	BOSCH	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
10	33	Cabo Freio de Mão	2	UND	85,70	171,40	CABOVEL	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
10	34	CACHORRETE DO SICRONIADO	1	UND	78,27	78,27	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
10	35	Caixa de Direção	1	UND	888,86	888,86	ZF	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
10	36	Caixa Satélite	1	UND	928,66	928,66	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
10	37	Capa proteção correia dentada	1	UND	128,68	128,68	WISA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
10	38	Capô Dianteiro	1	UND	384,73	384,73	CENTAURO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
10	39	Carcaça da válvula Termostática	1	UND	104,80	104,80	MTE-THOMSON	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
10	40	Carter	1	UND	384,73	384,73	ATOS	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
10	41	Cilindro mestre freio	2	UND	419,22	838,44	VARGA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
10	42	Cilindro Roda Traseiro	2	UND	119,40	238,80	VARGA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
10	43	Coifa da caixa de direção	2	UND	66,33	132,66	VOGMAR	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
10	44	Coifa homicinética externa	2	JG	66,33	132,66	VOGMAR	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
10	45	Coifa Homocinética Interna	2	UND	66,33	132,66	VOGMAR	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
10	46	coletor admissão	1	UND	378,10	378,10	INDISA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
10	47	coletor escape	1	UND	756,20	756,20	INDISA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
10	48	compressor ar condicionado	1	UND	792,02	792,02	REFRIJET	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
10	49	Conjunto pinnhão e coroa	1	UND	351,56	351,56	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
10	50	Corpo de borboleta	1	UND	490,86	490,86	BOSCH	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
10	51	Correia alternador e a/c	2	UND	43,78	87,56	GATES	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
10	52	Coxim dianteiro	4	UND	123,38	493,52	REY	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
10	53	Coxim traseiro	4	UND	102,15	408,60	REY	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
10	54	Cubo dianteiro Direito	2	UND	174,59	349,18	FRUM	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
10	55	Cubo dianteiro Esquerdo	2	UND	174,59	349,18	FRUM	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
10	56	Disco de Freio	4	UND	87,56	350,24	FRUM	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
10	57	Eixo comando de válvula	1	UND	253,12	253,12	COFAP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
10	58	Eixo Piloto	1	UND	155,22	155,22	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
10	59	EIXO PRIMÁRIO	1	UND	131,60	131,60	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
10	60	EIXO SECUNDÁRIO	1	UND	131,60	131,60	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
10	61	Eixo virabrequim	1	UND	517,40	517,40	SUSIN FRANCESCUTTI	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
10	62	Embreagem do virabrequim	1	UND	172,46	172,46	SUSIN FRANCESCUTTI	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
10	63	ENGRENAGEM 1° MARCHA	1	UND	128,68	128,68	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
10	64	ENGRENAGEM 2° MARCHA	1	UND	128,68	128,68	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
10	65	ENGRENAGEM 3° MARCHA	1	UND	128,68	128,68	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
10	66	ENGRENAGEM 4° MARCHA	1	UND	128,68	128,68	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
10	67	ENGRENAGEM 5° MARCHA	1	UND	128,68	128,68	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
10	68	Engrenagem do Velocimetro	1	UND	128,68	128,68	COFAP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
10	69	ENGRENAGEM MARCHA RÉ	1	UND	128,68	128,68	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
10	70	ENGRENAGEM PLANETÁRIA	1	UND	128,68	128,68	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
10	71	ENGRENAGEM SATÉLITE	1	UND	128,68	128,68	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
10	72	esguicho agua parabrisa (brucutu)	1	UND	31,84	31,84	VIBRASIL	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
10	73	Espelho retrovisor	2	UND	225,53	451,06	METAGAL	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
10	74	Fechadura capô traseira	2	UND	192,36	384,72	BRAGA&BRAGA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
10	75	Fechadura completa porta dianteira	2	UND	192,36	384,72	BRAGA&BRAGA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
10	76	Fechadura completa porta traseira	2	UND	192,36	384,72	BRAGA&BRAGA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
10	77	Flauta	1	UND	172,46	172,46	BOSCH	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
10	78	Flexivel de freio dianteiro	2	UND	33,16	66,32	LUCIFLEX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
10	79	Flexivel freio traseiro	2	UND	33,16	66,32	LUCIFLEX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
10	80	GARFO 1° E 2° MARCHA	1	UND	141,95	141,95	COFAP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
10	81	GARFO 3° E 4° MARCHA	1	UND	141,95	141,95	COFAP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
10	82	GARFO 5° MARCHA	1	UND	141,95	141,95	COFAP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
10	83	Garfo da marcha Ré	1	UND	141,95	141,95	COFAP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
10	84	Hidro vácuo	1	UND	331,66	331,66	VARGA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
10	85	JOGO BRONZINA DE BIELA	1	UND	115,42	115,42	MAHLE	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
10	86	JOGO BRONZINA DE MANCAL	1	UND	106,13	106,13	MAHLE	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
10	87	Jogo calço virabrequim	1	UND	75,62	75,62	MAHLE	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
10	88	Jogo de pastilha de freio dianteira	4	UND	102,15	408,60	FRAS-LE	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
10	89	Jogo pistão e anéis	1	UND	490,86	490,86	COFAP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
10	90	junta carter	2	PÇ	31,84	63,68	SABÓ	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
10	91	Junta coletor de Admissão	1	UND	35,02	35,02	SABÓ	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
10	92	Junta coletor escape	1	UND	31,84	31,84	SABÓ	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
10	93	junta escape	4	UND	9,28	37,12	SABÓ	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
10	94	junta tampa de valvula	1	UND	53,06	53,06	SABÓ	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda

10	95	Kit batente amortecedor dianteiro	2	UND	172,46	344,92	COFAP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
10	96	Kit batente amortecedor traseiro	2	UND	172,46	344,92	COFAP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
10	97	kit embreagem e platô	1	UND	331,66	331,66	LUK	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
10	98	Kit reparo freio dianteiro	1	UND	66,33	66,33	VARGA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
10	99	Kit tensor e correia dentada	1	UND	131,34	131,34	GATES	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
10	100	maçaneta externa	1	UND	75,62	75,62	UNIVERSAL	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
10	102	Mangueira da injeção	1	UND	119,40	119,40	BALFLEX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
10	103	Mangueira do antichama	1	UND	119,40	119,40	BOSCH	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
10	104	Mangueira Inferior Radiador	1	UND	94,99	94,99	METALSYSTEM	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
10	105	Mangueira Superior Radiador	1	UND	111,44	111,44	METALSYSTEM	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
10	106	Maquina de vidro dianteira	1	UND	181,75	181,75	KIPAUTO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
10	107	Maquina de Vidro Traseiro	1	UND	181,75	181,75	KIPAUTO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
10	108	Mola de válvula	1	UND	55,72	55,72	COFAP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
10	109	Mola Dianteira	1	UND	189,71	189,71	COFAP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
10	110	Mola Traseira	1	UND	189,71	189,71	COFAP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
10	111	Parabrisa	1	UND	490,86	490,86	VIDREX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
10	112	Parachoque Traseiro	1	UND	350,24	350,24	DTS	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
10	113	Para Choque dianteiro	1	UND	350,24	350,24	DTS	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
10	114	PARAFUSO DE RODA	20	UND	17,24	344,80	RODAFUSO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
10	115	Patim de Freio Traseiro	2	UND	104,80	209,60	COBREQ	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
10	116	Pinça de freio dianteira	2	UND	526,68	1.053,36	TRW	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
10	117	PINO DIFERENCIAL	1	UND	84,90	84,90	FLAUS	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
10	118	Pivo inferior	4	UND	102,15	408,60	TRW	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
10	119	Polia comando de válvula	1	UND	225,53	225,53	NYTRON	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
10	120	Polia do virabrequim	1	UND	225,53	225,53	NYTRON	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
10	121	Porca de Roda	20	UND	11,94	238,80	RODAFUSO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
10	122	porta dianteira direita	1	UND	756,20	756,20	CHEVROLET	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
10	123	Porta dianteira esquerda	1	UND	756,20	756,20	CHEVROLET	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
10	124	Porta traseira direita	1	UND	742,93	742,93	CHEVROLET	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
10	125	Porta traseira esquerda	1	UND	742,93	742,93	CHEVROLET	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
10	126	Radiador de arrefecimento de água	1	UND	318,40	318,40	ZAGO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
10	127	Radiador do ar condicionado	1	UND	358,20	358,20	VISCONDE	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
10	128	Radiador do ar quente	1	UND	358,20	358,20	VISCONDE	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
10	129	Regulador de pressão	1	UND	119,40	119,40	BOSCH	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
10	130	Reparo FreioTraseiro	1	UND	49,08	49,08	CONTROIL	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
10	131	Reservatorio de agua	1	UND	92,86	92,86	MARBO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
10	132	Reservatório de água limpador parabrisa	1	UND	252,06	252,06	TRW	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
10	133	Reservatório de óleo direção hidráulica	1	UND	92,86	92,86	TRW	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
10	134	Reservatório do cilindro Mestre	1	UND	87,56	87,56	TRW	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
10	135	Retentor de válvula	1	UND	17,24	17,24	SABÓ	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
10	136	RETENTOR EIXO PILOTO	1	UND	31,84	31,84	SABÓ	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
10	137	RETENTOR SAÍDA CAIXA	1	UND	35,82	35,82	SABÓ	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
10	138	Retentor traseiro virabrequim	1	UND	35,82	35,82	SABÓ	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
10	139	Roda	2	UND	358,20	716,40	KRMAI	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
10	140	Rolamento cubo traseiro	2	UND	153,89	307,78	SKF	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
10	141	ROLAMENTO DO EIXO PILOTO	2	UND	92,86	185,72	SKF	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
10	142	ROLAMENTO EIXO SECUNDÁRIO DIANTEIRO	1	UND	95,52	95,52	SKF	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
10	143	ROLAMENTO EIXO SECUNDÁRIO TRASEIRO	1	UND	95,52	95,52	SKF	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
10	145	Semi - Eixo Esquerdo	1	UND	206,96	206,96	VETOR	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
10	146	Suporte cambio (coxim)	2	UND	102,15	204,30	REY	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
10	147	Suporte motor (coxim)	2	UND	102,15	204,30	REY	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
10	148	tambor freio traseiro	2	UND	96,84	193,68	FRUM	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
10	149	Tampa da válvula termostática	1	UND	78,27	78,27	MTE-THOMSON	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
10	150	Tampa de oleo do motor	1	UND	37,14	37,14	MTA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
10	151	Tampa de válvula	1	UND	172,46	172,46	MTA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
10	152	Tampa do reservatório de água	1	UND	17,24	17,24	MTA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
10	153	Tensor da correia do alternador	1	UND	49,08	49,08	VETOR	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
10	154	Terminal de Direção	1	UND	67,92	67,92	TRW	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
10	155	Trava de válvula	1	UND	66,33	66,33	DS	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
10	156	TRAVA PINO DIFERENCIAL	1	UND	66,33	66,33	DS	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
10	157	Tubo escape intermediário	1	UND	119,40	119,40	VANZIN	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
10	158	Tubo escape traseiro	1	UND	115,42	115,42	VANZIN	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
10	159	Tucho hidráulico	8	UND	13,26	106,08	INDISA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda

10	160	valvula admissao	4	UND	31,84	127,36	TRW	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
10	161	Valvula escape	4	PÇ	31,84	127,36	TRW	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
10	162	Valvula termostatica	2	UND	119,40	238,80	MTE-THOMSON	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
10	163	VARETA DE MARCHAS	1	UND	128,68	128,68	ROCHESTER	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
10	164	Velas	8	UND	14,59	116,72	NGK	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
10	165	Vidro Traseiro (vigia)	1	UND	206,96	206,96	VIDREX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
10	166	VOLANTE DO MOTOR	1	UND	490,86	490,86	LUK	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
11	1	ALAVANCA DE MARCHA	1	UND	261,35	261,35	NAT	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
11	2	ALAVANCA FREIO DE MÃO	1	UND	123,38	123,38	NAT	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
11	3	Amortecedor capô traseiro	1	UND	88,09	88,09	COFAP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
11	4	Amortecedor Dianteiro	2	UND	212,26	424,52	COFAP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
11	5	Amortecedor Traseiro	2	UND	209,61	419,22	COFAP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
11	6	ANEL SINCRONIZADO 1° MARCHA	1	UND	123,38	123,38	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
11	7	ANEL SINCRONIZADO 2° MARCHA	1	UND	123,38	123,38	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
11	8	ANEL SINCRONIZADO 3° MARCHA	1	UND	127,36	127,36	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
11	9	ANEL SINCRONIZADO 4° MARCHA	1	UND	127,36	127,36	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
11	10	ANEL SINCRONIZADO 5° MARCHA	1	UND	127,36	127,36	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
11	11	ANEL SINCRONIZADO DA MARCHA RÉ	1	UND	127,36	127,36	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
11	12	Antichama	1	UND	62,35	62,35	MAHLE	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
11	13	Atuador de embreagem	1	UND	131,34	131,34	SACHS	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
11	14	balancim	1	UND	34,49	34,49	TARANTO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
11	15	bandeija direita	1	UND	2.255,33	2.255,33	NAKATA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
11	16	Barra axial	1	UND	75,62	75,62	NAKATA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
11	17	Barra de Direção	1	UND	172,46	172,46	NAKATA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
11	18	Bico Injetor	4	UND	121,52	486,08	BOSCH	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
11	19	Biela	4	UND	174,05	696,20	ZPRO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
11	20	Bieleta	4	UND	94,45	377,80	NAKATA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
11	21	Bomba de água	1	UND	206,43	206,43	URBA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
11	22	Bomba de direção	1	UND	676,60	676,60	ZF	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
11	23	Bomba de óleo	1	UND	158,67	158,67	INDISA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
11	24	Bucha bandeija dianteira parte dianteira	12	UND	49,08	588,96	MONROE AXIOS	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
11	25	Bucha bandeija dianteira parte traseira	12	UND	49,08	588,96	MONROE AXIOS	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
11	27	Bucha estabilizadora	12	UND	49,08	588,96	MONROE AXIOS	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
11	28	Buzina	1	PÇ	75,62	75,62	BOSCH	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
11	29	Cabeçote	1	UND	703,13	703,13	AUTOLINEA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
11	30	Cabo Acelerador	1	UND	66,33	66,33	CABOVEL	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
11	31	CABO DA EMBREAGEM	2	UND	70,31	140,62	CABOVEL	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
11	32	Cabo de Velas	2	UND	119,40	238,80	BOSCH	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
11	33	Cabo Freio de Mão	2	UND	85,70	171,40	CABOVEL	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
11	34	CACHORRETE DO SICRONIADO	2	UND	78,27	156,54	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
11	35	Caixa de Direção	1	UND	888,86	888,86	ZF	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
11	36	Caixa Satélite	1	UND	928,66	928,66	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
11	37	Capa proteção correia dentada	1	UND	128,68	128,68	WISA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
11	38	Capô Dianteiro	1	UND	384,73	384,73	CENTAURO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
11	39	Carcaça da válvula Termostática	1	UND	104,80	104,80	MTE-THOMSON	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
11	40	Carter	1	UND	384,73	384,73	ATOS	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
11	41	Cilindro mestre freio	1	UND	419,22	419,22	VARGA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
11	42	Cilindro Roda Traseiro	2	UND	119,40	238,80	VARGA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
11	43	Coifa da caixa de direção	2	UND	66,33	132,66	VOGMAR	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
11	44	Coifa homicinética externa	2	JG	66,33	132,66	VOGMAR	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
11	45	Coifa Homocinética Interna	2	UND	66,33	132,66	VOGMAR	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
11	46	coletor admissão	2	UND	378,10	756,20	INDISA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
11	47	coletor escape	1	UND	756,20	756,20	INDISA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
11	48	compressor ar condicionado	1	UND	792,02	792,02	REFRIJET	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
11	49	Conjunto pinnhão e coroa	1	UND	351,56	351,56	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
11	50	Corpo de borboleta	1	UND	490,86	490,86	BOSCH	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
11	51	Correia alternador e a/c	1	UND	43,78	43,78	GATES	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
11	52	Coxim dianteiro	2	UND	123,38	246,76	REY	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
11	53	Coxim traseiro	4	UND	102,15	408,60	REY	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
11	54	Cubo dianteiro Direito	4	UND	174,59	698,36	FRUM	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
11	55	Cubo dianteiro Esquerdo	2	UND	174,59	349,18	FRUM	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
11	56	Disco de Freio	2	UND	87,56	175,12	FRUM	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
11	57	Eixo comando de válvula	4	UND	253,12	1.012,48	COFAP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda

11	58	Eixo Piloto	1	UND	155,22	155,22	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
11	59	EIXO PRIMÁRIO	1	UND	131,60	131,60	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
11	60	EIXO SECUNDÁRIO	1	UND	131,60	131,60	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
11	61	Eixo virabrequim	1	UND	517,40	517,40	SUSIN FRANCESCUTTI	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
11	62	Embreagem do virabrequim	1	UND	172,46	172,46	SUSIN FRANCESCUTTI	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
11	63	ENGRENAGEM 1° MARCHA	1	UND	128,68	128,68	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
11	64	ENGRENAGEM 2° MARCHA	1	UND	128,68	128,68	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
11	65	ENGRENAGEM 3° MARCHA	1	UND	128,68	128,68	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
11	66	ENGRENAGEM 4° MARCHA	1	UND	128,68	128,68	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
11	67	ENGRENAGEM 5° MARCHA	1	UND	128,68	128,68	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
11	68	Engrenagem do Velocimetro	1	UND	128,68	128,68	COFAP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
11	69	ENGRENAGEM MARCHA RÉ	1	UND	128,68	128,68	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
11	70	ENGRENAGEM PLANETÁRIA	1	UND	128,68	128,68	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
11	71	ENGRENAGEM SATÉLITE	1	UND	128,68	128,68	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
11	72	esguicho agua parabrisa (brucutu)	1	UND	31,84	31,84	VIBRASIL	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
11	73	Espelho retrovisor	2	UND	225,53	451,06	METAGAL	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
11	74	Fechadura capô traseira	2	UND	192,36	384,72	BRAGA&BRAGA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
11	75	Fechadura completa porta dianteira	2	UND	192,36	384,72	BRAGA&BRAGA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
11	76	Fechadura completa porta traseira	2	UND	192,26	384,52	BRAGA&BRAGA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
11	77	Flauta	2	UND	172,46	344,92	BOSCH	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
11	78	Flexivel de freio dianteiro	1	UND	33,16	33,16	LUCIFLEX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
11	79	Flexivel freio traseiro	2	UND	33,16	66,32	LUCIFLEX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
11	80	GARFO 1° E 2° MARCHA	1	UND	141,95	141,95	COFAP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
11	81	GARFO 3° E 4° MARCHA	1	UND	141,95	141,95	COFAP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
11	82	GARFO 5° MARCHA	1	UND	141,95	141,95	COFAP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
11	83	Garfo da marcha Ré	1	UND	141,95	141,95	COFAP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
11	84	Hidro vácuo	1	UND	331,66	331,66	VARGA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
11	85	JOGO BRONZINA DE BIELA	1	UND	115,42	115,42	MAHLE	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
11	86	JOGO BRONZINA DE MANCAL	1	UND	106,13	106,13	MAHLE	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
11	87	Jogo calço virabrequim	1	UND	75,62	75,62	MAHLE	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
11	88	Jogo de pastilha de freio dianteira	1	UND	102,15	102,15	FRAS-LE	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
11	89	Jogo pistão e anéis	4	UND	490,86	1.963,44	COFAP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
11	90	junta carter	1	PÇ	31,84	31,84	SABÓ	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
11	91	Junta coletor de Admissão	2	UND	35,02	70,04	SABÓ	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
11	92	Junta coletor escape	1	UND	31,84	31,84	SABÓ	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
11	93	junta escape	1	UND	9,28	9,28	SABÓ	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
11	94	junta tampa de valvula	4	UND	53,06	212,24	SABÓ	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
11	95	Kit batente amortecedor dianteiro	1	UND	172,46	172,46	COFAP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
11	96	Kit batente amortecedor traseiro	1	UND	172,46	172,46	COFAP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
11	97	kit embreagem e platô	2	UND	331,66	663,32	LUK	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
11	98	Kit reparo freio dianteiro	2	UND	66,33	132,66	VARGA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
11	99	Kit tensor e correia dentada	2	UND	131,34	262,68	GATES	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
11	100	maçaneta externa	2	UND	75,62	151,24	UNIVERSAL	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
11	101	Maçaneta interna	2	UND	61,02	122,04	UNIVERSAL	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
11	102	Mangueira da injeção	2	UND	119,40	238,80	BALFLEX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
11	103	Mangueira do antichama	1	UND	119,40	119,40	BOSCH	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
11	104	Mangueira Inferior Radiador	1	UND	94,99	94,99	METALSYSTEM	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
11	105	Mangueira Superior Radiador	1	UND	111,44	111,44	METALSYSTEM	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
11	106	Maquina de vidro dianteira	1	UND	181,75	181,75	KIPAUTO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
11	107	Maquina de Vidro Traseiro	1	UND	181,75	181,75	KIPAUTO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
11	108	Mola de válvula	1	UND	55,72	55,72	COFAP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
11	109	Mola Dianteira	1	UND	189,71	189,71	COFAP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
11	110	Mola Traseira	1	UND	189,71	189,71	COFAP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
11	111	Parabrisa	1	UND	490,86	490,86	VIDREX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
11	112	Parachoque Traseiro	1	UND	350,24	350,24	DTS	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
11	113	Para Choque dianteiro	1	UND	350,24	350,24	DTS	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
11	114	PARAFUSO DE RODA	20	UND	17,24	344,80	RODAFUSO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
11	115	Patim de Freio Traseiro	2	UND	104,80	209,60	COBREQ	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
11	116	Pinça de freio dianteira	2	UND	526,68	1.053,36	TRW	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
11	117	PINO DIFERENCIAL	2	UND	84,90	169,80	FLAUS	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
11	118	Pivo inferior	1	UND	102,15	102,15	TRW	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
11	119	Polia comando de válvula	4	UND	225,53	902,12	NYTRON	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
11	120	Polia do virabrequim	1	UND	225,53	225,53	NYTRON	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda

11	121	Porca de Roda	20	UND	11,94	238,80	RODAFUSO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
11	122	porta dianteira direita	1	UND	756,20	756,20	CHEVROLET	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
11	123	Porta dianteira esquerda	1	UND	756,20	756,20	CHEVROLET	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
11	124	Porta traseira direita	1	UND	742,93	742,93	CHEVROLET	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
11	125	Porta traseira esquerda	1	UND	742,93	742,93	CHEVROLET	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
11	126	Radiador de arrefecimento de água	1	UND	318,40	318,40	ZAGO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
11	127	Radiador do ar condicionado	1	UND	358,20	358,20	VISCONDE	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
11	128	Radiador do ar quente	1	UND	358,20	358,20	VISCONDE	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
11	129	Regulador de pressão	1	UND	119,40	119,40	BOSCH	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
11	130	Reparo FreioTraseiro	1	UND	49,08	49,08	CONTROIL	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
11	131	Reservatorio de agua	1	UND	92,86	92,86	MARBO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
11	132	Reservatório de água limpador parabrisa	1	UND	252,06	252,06	TRW	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
11	133	Reservatório de óleo direção hidráulica	1	UND	92,86	92,86	TRW	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
11	134	Reservatório do cilindro Mestre	1	UND	87,56	87,56	TRW	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
11	135	Retentor de válvula	1	UND	17,24	17,24	SABÓ	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
11	136	RETENTOR EIXO PILOTO	1	UND	31,84	31,84	SABÓ	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
11	137	RETENTOR SAÍDA CAIXA	1	UND	35,82	35,82	SABÓ	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
11	138	Retentor traseiro virabrequim	1	UND	35,82	35,82	SABÓ	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
11	139	Roda	2	UND	358,20	716,40	KRMAI	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
11	140	Rolamento cubo traseiro	2	UND	153,89	307,78	SKF	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
11	141	ROLAMENTO DO EIXO PILOTO	2	UND	92,86	185,72	SKF	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
11	142	ROLAMENTO EIXO SECUNDÁRIO DIANTEIRO	1	UND	95,52	95,52	SKF	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
11	143	ROLAMENTO EIXO SECUNDÁRIO TRASEIRO	1	UND	95,52	95,52	SKF	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
11	144	Semi - Eixo direito	1	UND	206,96	206,96	VETOR	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
11	145	Semi - Eixo Esquerdo	1	UND	206,96	206,96	VETOR	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
11	146	Suporte cambio (coxim)	2	UND	102,15	204,30	REY	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
11	147	Suporte motor (coxim)	2	UND	102,15	204,30	REY	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
11	148	tambor freio traseiro	2	UND	96,84	193,68	FRUM	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
11	149	Tampa da válvula termostática	1	UND	78,27	78,27	MTE-THOMSON	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
11	150	Tampa de oleo do motor	1	UND	37,14	37,14	MTA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
11	151	Tampa de válvula	1	UND	172,46	172,46	MTA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
11	152	Tampa do reservatório de água	1	UND	17,24	17,24	MTA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
11	153	Tensor da correia do alternador	1	UND	49,08	49,08	VETOR	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
11	154	Terminal de Direção	1	UND	67,92	67,92	TRW	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
11	155	Trava de válvula	4	UND	66,33	265,32	DS	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
11	156	TRAVA PINO DIFERENCIAL	1	UND	66,33	66,33	DS	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
11	157	Tubo escape intermediário	1	UND	119,40	119,40	VANZIN	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
11	158	Tubo escape traseiro	1	UND	115,42	115,42	VANZIN	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
11	159	Tucho hidráulico	8	UND	13,26	106,08	INDISA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
11	160	valvula admissao	1	UND	31,84	31,84	TRW	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
11	161	Valvula escape	1	PÇ	31,84	31,84	TRW	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
11	162	Valvula termostatica	1	UND	119,40	119,40	MTE-THOMSON	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
11	163	VARETA DE MARCHAS	1	UND	128,68	128,68	ROCHESTER	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
11	164	Velas	8	UND	14,59	116,72	NGK	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
11	165	Vidro Traseiro (vigia)	1	UND	206,96	206,96	VIDREX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
11	166	VOLANTE DO MOTOR	1	UND	490,86	490,86	LUK	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
12	1	ALAVANCA DE MARCHA	1	UND	261,35	261,35	NAT	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
12	2	ALAVANCA FREIO DE MÃO	1	UND	123,38	123,38	NAT	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
12	3	Amortecedor capô traseiro	2	UND	88,09	176,18	COFAP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
12	4	Amortecedor Dianteiro	2	UND	212,26	424,52	COFAP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
12	5	Amortecedor Traseiro	2	UND	209,61	419,22	COFAP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
12	6	ANEL SINCRONIZADO 1° MARCHA	1	UND	123,38	123,38	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
12	7	ANEL SINCRONIZADO 2° MARCHA	1	UND	123,38	123,38	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
12	8	ANEL SINCRONIZADO 3° MARCHA	1	UND	127,36	127,36	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
12	9	ANEL SINCRONIZADO 4° MARCHA	1	UND	127,36	127,36	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
12	10	ANEL SINCRONIZADO 5° MARCHA	1	UND	127,36	127,36	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
12	11	ANEL SINCRONIZADO DA MARCHA RÉ	1	UND	127,36	127,36	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
12	12	Antichama	1	UND	62,35	62,35	MAHLE	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
12	13	Atuador de embreagem	1	UND	131,34	131,34	SACHS	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
12	14	balancim	1	UND	34,49	34,49	TARANTO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
12	15	bandeija direita	1	UND	2.255,33	2.255,33	NAKATA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda

12	16	Barra axial	1	UND	75,62	75,62	NAKATA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
12	17	Barra de Direção	1	UND	172,46	172,46	NAKATA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
12	18	Bico Injetor	4	UND	121,52	486,08	BOSCH	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
12	19	Biela	4	UND	174,05	696,20	ZPRO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
12	20	Bieleta	1	UND	94,45	94,45	NAKATA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
12	21	Bomba de água	1	UND	206,43	206,43	URBA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
12	22	Bomba de direção	1	UND	676,60	676,60	ZF	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
12	23	Bomba de óleo	1	UND	158,67	158,67	INDISA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
12	24	Bucha bandeija dianteira parte dianteira	12	UND	49,08	588,96	MONROE AXIOS	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
12	25	Bucha bandeija dianteira parte traseira	12	UND	49,08	588,96	MONROE AXIOS	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
12	26	Bucha eixo Traseiro	12	UND	62,35	748,20	MONROE AXIOS	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
12	27	Bucha estabilizadora	12	UND	49,08	588,96	MONROE AXIOS	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
12	28	Buzina	1	PÇ	75,62	75,62	BOSCH	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
12	29	Cabeçote	1	UND	703,13	703,13	AUTOLINEA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
12	30	Cabo Acelerador	1	UND	66,33	66,33	CABOVEL	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
12	31	CABO DA EMBREAGEM	2	UND	70,31	140,62	CABOVEL	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
12	32	Cabo de Velas	2	UND	119,40	238,80	BOSCH	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
12	33	Cabo Freio de Mão	2	UND	85,70	171,40	CABOVEL	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
12	34	CACHORRETE DO SICRONIADO	1	UND	78,27	78,27	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
12	35	Caixa de Direção	1	UND	888,86	888,86	ZF	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
12	36	Caixa Satélite	1	UND	928,66	928,66	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
12	37	Capa proteção correia dentada	1	UND	128,68	128,68	WISA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
12	38	Capô Dianteiro	1	UND	384,73	384,73	CENTAURO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
12	39	Carcaça da válvula Termostática	1	UND	104,80	104,80	MTE-THOMSON	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
12	40	Carter	1	UND	384,73	384,73	ATOS	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
12	41	Cilindro mestre freio	1	UND	419,22	419,22	VARGA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
12	42	Cilindro Roda Traseiro	2	UND	119,40	238,80	VARGA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
12	43	Coifa da caixa de direção	2	UND	66,33	132,66	VOGMAR	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
12	44	Coifa homicinética externa	2	JG	66,33	132,66	VOGMAR	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
12	45	Coifa Homocinética Interna	2	UND	66,33	132,66	VOGMAR	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
12	46	coletor admissão	1	UND	378,00	378,00	INDISA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
12	47	coletor escape	1	UND	756,20	756,20	INDISA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
12	48	compressor ar condicionado	1	UND	792,02	792,02	REFRIJET	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
12	49	Conjunto pinnhão e coroa	1	UND	351,56	351,56	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
12	50	Corpo de borboleta	1	UND	490,86	490,86	BOSCH	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
12	51	Correia alternador e a/c	1	UND	43,78	43,78	GATES	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
12	52	Coxim dianteiro	2	UND	123,38	246,76	REY	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
12	53	Coxim traseiro	4	UND	102,15	408,60	REY	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
12	54	Cubo dianteiro Direito	2	UND	174,59	349,18	FRUM	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
12	55	Cubo dianteiro Esquerdo	2	UND	174,59	349,18	FRUM	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
12	56	Disco de Freio	2	UND	87,56	175,12	FRUM	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
12	57	Eixo comando de válvula	1	UND	253,12	253,12	COFAP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
12	58	Eixo Piloto	1	UND	155,22	155,22	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
12	59	EIXO PRIMÁRIO	1	UND	131,60	131,60	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
12	60	EIXO SECUNDÁRIO	1	UND	131,60	131,60	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
12	61	Eixo virabrequim	1	UND	517,40	517,40	SUSIN FRANCESCUTTI	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
12	62	Embreagem do virabrequim	1	UND	172,46	172,46	SUSIN FRANCESCUTTI	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
12	63	ENGRENAGEM 1° MARCHA	1	UND	128,68	128,68	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
12	64	ENGRENAGEM 2° MARCHA	1	UND	128,68	128,68	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
12	65	ENGRENAGEM 3° MARCHA	1	UND	128,68	128,68	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
12	66	ENGRENAGEM 4° MARCHA	1	UND	128,68	128,68	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
12	67	ENGRENAGEM 5° MARCHA	1	UND	128,68	128,68	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
12	68	Engrenagem do Velocimetro	1	UND	128,68	128,68	COFAP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
12	69	ENGRENAGEM MARCHA RÉ	1	UND	128,68	128,68	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
12	70	ENGRENAGEM PLANETÁRIA	1	UND	128,68	128,68	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
12	71	ENGRENAGEM SATÉLITE	1	UND	128,68	128,68	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
12	72	esguicho agua parabrisa (brucutu)	1	UND	31,64	31,64	VIBRASIL	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
12	73	Espelho retrovisor	1	UND	225,53	225,53	METAGAL	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
12	74	Fechadura capô traseira	2	UND	192,36	384,72	BRAGA&BRAGA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
12	75	Fechadura completa porta dianteira	2	UND	192,36	384,72	BRAGA&BRAGA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
12	76	Fechadura completa porta traseira	2	UND	192,36	384,72	BRAGA&BRAGA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
12	77	Flauta	1	UND	172,46	172,46	BOSCH	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
12	78	Flexivel de freio dianteiro	1	UND	33,16	33,16	LUCIFLEX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda

12	79	Flexivel freio traseiro	1	UND	33,16	33,16	LUCIFLEX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
12	80	GARFO 1° E 2° MARCHA	1	UND	141,95	141,95	COFAP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
12	81	GARFO 3° E 4° MARCHA	1	UND	141,95	141,95	COFAP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
12	82	GARFO 5° MARCHA	1	UND	141,95	141,95	COFAP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
12	83	Garfo da marcha Ré	1	UND	141,95	141,95	COFAP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
12	84	Hidro vácuo	1	UND	331,66	331,66	VARGA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
12	85	JOGO BRONZINA DE BIELA	1	UND	115,42	115,42	MAHLE	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
12	86	JOGO BRONZINA DE MANCAL	1	UND	106,13	106,13	MAHLE	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
12	87	Jogo calço virabrequim	1	UND	75,62	75,62	MAHLE	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
12	88	Jogo de pastilha de freio dianteira	1	UND	102,15	102,15	FRAS-LE	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
12	89	Jogo pistão e anéis	1	UND	490,86	490,86	COFAP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
12	90	junta carter	1	PÇ	31,84	31,84	SABÓ	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
12	91	Junta coletor de Admissão	1	UND	35,02	35,02	SABÓ	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
12	92	Junta coletor escape	1	UND	31,84	31,84	SABÓ	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
12	93	junta escape	1	UND	9,28	9,28	SABÓ	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
12	94	junta tampa de valvula	1	UND	53,06	53,06	SABÓ	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
12	95	Kit batente amortecedor dianteiro	1	UND	172,46	172,46	COFAP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
12	96	Kit batente amortecedor traseiro	1	UND	172,46	172,46	COFAP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
12	97	kit embreagem e platô	1	UND	331,66	331,66	LUK	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
12	98	Kit reparo freio dianteiro	1	UND	66,33	66,33	VARGA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
12	99	Kit tensor e correia dentada	1	UND	131,34	131,34	GATES	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
12	100	maçaneta externa	1	UND	75,62	75,62	UNIVERSAL	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
12	101	Maçaneta interna	2	UND	61,02	122,04	UNIVERSAL	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
12	102	Mangueira da injeção	1	UND	119,40	119,40	BALFLEX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
12	103	Mangueira do antichama	1	UND	119,40	119,40	BOSCH	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
12	104	Mangueira Inferior Radiador	1	UND	94,99	94,99	METALSYSTEM	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
12	105	Mangueira Superior Radiador	1	UND	111,44	111,44	METALSYSTEM	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
12	106	Maquina de vidro dianteira	1	UND	181,75	181,75	KIPAUTO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
12	107	Maquina de Vidro Traseiro	2	UND	181,75	363,50	KIPAUTO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
12	108	Mola de válvula	1	UND	55,72	55,72	COFAP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
12	109	Mola Dianteira	1	UND	189,71	189,71	COFAP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
12	110	Mola Traseira	1	UND	189,71	189,71	COFAP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
12	111	Parabrisa	1	UND	490,86	490,86	VIDREX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
12	112	Parachoque Traseiro	1	UND	350,24	350,24	DTS	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
12	113	Para Choque dianteiro	1	UND	350,24	350,24	DTS	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
12	114	PARAFUSO DE RODA	20	UND	17,24	344,80	RODAFUSO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
12	115	Patim de Freio Traseiro	2	UND	104,80	209,60	COBREQ	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
12	116	Pinça de freio dianteira	2	UND	526,68	1.053,36	TRW	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
12	117	PINO DIFERENCIAL	2	UND	84,90	169,80	FLAUS	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
12	118	Pivo inferior	1	UND	102,15	102,15	TRW	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
12	119	Polia comando de válvula	1	UND	225,53	225,53	NYTRON	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
12	120	Polia do virabrequim	1	UND	225,53	225,53	NYTRON	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
12	121	Porca de Roda	20	UND	11,94	238,80	RODAFUSO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
12	122	porta dianteira direita	1	UND	756,20	756,20	CHEVROLET	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
12	123	Porta dianteira esquerda	1	UND	756,20	756,20	CHEVROLET	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
12	124	Porta traseira direita	1	UND	742,93	742,93	CHEVROLET	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
12	125	Porta traseira esquerda	1	UND	742,93	742,93	CHEVROLET	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
12	126	Radiador de arrefecimento de água	1	UND	318,40	318,40	ZAGO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
12	127	Radiador do ar condicionado	1	UND	358,20	358,20	VISCONDE	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
12	128	Radiador do ar quente	1	UND	358,20	358,20	VISCONDE	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
12	129	Regulador de pressão	1	UND	119,40	119,40	BOSCH	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
12	130	Reparo FreioTraseiro	1	UND	49,08	49,08	CONTROIL	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
12	131	Reservatorio de agua	1	UND	92,86	92,86	MARBO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
12	132	Reservatório de água limpador parabrisa	1	UND	252,06	252,06	TRW	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
12	133	Reservatório de óleo direção hidráulica	1	UND	92,86	92,86	TRW	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
12	134	Reservatório do cilindro Mestre	1	UND	87,56	87,56	TRW	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
12	135	Retentor de válvula	1	UND	17,24	17,24	SABÓ	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
12	136	RETENTOR EIXO PILOTO	1	UND	31,84	31,84	SABÓ	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
12	137	RETENTOR SAÍDA CAIXA	1	UND	35,82	35,82	SABÓ	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
12	138	Retentor traseiro virabrequim	1	UND	35,82	35,82	SABÓ	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
12	139	Roda	2	UND	358,20	716,40	KRMAI	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
12	140	Rolamento cubo traseiro	2	UND	153,89	307,78	SKF	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
12	141	ROLAMENTO DO EIXO PILOTO	1	UND	92,86	92,86	SKF	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda

12	142	ROLAMENTO EIXO SECUNDÁRIO DIANTEIRO	1	UND	95,52	95,52	SKF	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
12	143	ROLAMENTO EIXO SECUNDÁRIO TRASEIRO	1	UND	95,52	95,52	SKF	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
12	144	Semi - Eixo direito	1	UND	206,96	206,96	VETOR	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
12	145	Semi - Eixo Esquerdo	1	UND	206,96	206,96	VETOR	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
12	146	Suporte cambio (coxim)	1	UND	102,15	102,15	REY	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
12	147	Suporte motor (coxim)	2	UND	102,15	204,30	REY	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
12	148	tambor freio traseiro	2	UND	96,84	193,68	FRUM	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
12	149	Tampa da válvula termostática	1	UND	78,27	78,27	MTE-THOMSON	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
12	150	Tampa de oleo do motor	1	UND	37,14	37,14	MTA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
12	151	Tampa de válvula	1	UND	172,46	172,46	MTA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
12	152	Tampa do reservatório de água	1	UND	17,24	17,24	MTA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
12	153	Tensor da correia do alternador	1	UND	49,08	49,08	VETOR	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
12	154	Terminal de Direção	1	UND	67,92	67,92	TRW	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
12	155	Trava de válvula	1	UND	66,33	66,33	DS	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
12	156	TRAVA PINO DIFERENCIAL	1	UND	66,33	66,33	DS	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
12	157	Tubo escape intermediário	1	UND	119,40	119,40	VANZIN	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
12	158	Tubo escape traseiro	1	UND	115,42	115,42	VANZIN	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
12	159	Tucho hidráulico	8	UND	13,26	106,08	INDISA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
12	160	valvula admissao	1	UND	31,84	31,84	TRW	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
12	161	Valvula escape	1	PÇ	31,84	31,84	TRW	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
12	162	Valvula termostatica	1	UND	119,40	119,40	MTE-THOMSON	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
12	163	VARETA DE MARCHAS	1	UND	128,68	128,68	ROCHESTER	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
12	164	Velas	8	UND	14,59	116,72	NGK	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
12	165	Vidro Traseiro (vigia)	1	UND	206,96	206,96	VIDREX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
12	166	VOLANTE DO MOTOR	1	UND	490,86	490,86	LUK	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
13	1	ALAVANCA DE MARCHA	1	UND	261,35	261,35	NAT	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
13	2	ALAVANCA FREIO DE MÃO	1	UND	123,38	123,38	NAT	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
13	3	Amortecedor capô traseiro	1	UND	88,09	88,09	COFAP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
13	4	Amortecedor Dianteiro	2	UND	212,26	424,52	COFAP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
13	5	Amortecedor Traseiro	2	UND	209,61	419,22	COFAP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
13	6	ANEL SINCRONIZADO 1° MARCHA	1	UND	123,38	123,38	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
13	7	ANEL SINCRONIZADO 2° MARCHA	1	UND	123,38	123,38	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
13	8	ANEL SINCRONIZADO 3° MARCHA	1	UND	127,36	127,36	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
13	9	ANEL SINCRONIZADO 4° MARCHA	1	UND	127,36	127,36	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
13	10	ANEL SINCRONIZADO 5° MARCHA	1	UND	127,36	127,36	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
13	11	ANEL SINCRONIZADO DA MARCHA RÉ	1	UND	127,36	127,36	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
13	12	Antichama	1	UND	62,35	62,35	MAHLE	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
13	13	Atuador de embreagem	1	UND	131,34	131,34	SACHS	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
13	14	balancim	1	UND	34,49	34,49	TARANTO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
13	15	bandeija direita	1	UND	2.255,33	2.255,33	NAKATA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
13	16	Barra axial	1	UND	75,62	75,62	NAKATA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
13	17	Barra de Direção	1	UND	172,46	172,46	NAKATA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
13	18	Bico Injetor	4	UND	121,52	486,08	BOSCH	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
13	19	Biela	1	UND	174,05	174,05	ZPRO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
13	20	Bieleta	1	UND	94,45	94,45	NAKATA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
13	21	Bomba de água	1	UND	206,43	206,43	URBA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
13	22	Bomba de direção	1	UND	676,60	676,60	ZF	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
13	23	Bomba de óleo	1	UND	158,67	158,67	INDISA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
13	24	Bucha bandeija dianteira parte dianteira	12	UND	49,08	588,96	MONROE AXIOS	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
13	25	Bucha bandeija dianteira parte traseira	12	UND	49,08	588,96	MONROE AXIOS	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
13	26	Bucha eixo Traseiro	12	UND	62,35	748,20	MONROE AXIOS	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
13	27	Bucha estabilizadora	12	UND	49,08	588,96	MONROE AXIOS	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
13	28	Buzina	1	PÇ	75,62	75,62	BOSCH	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
13	29	Cabeçote	1	UND	703,13	703,13	AUTOLINEA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
13	30	Cabo Acelerador	1	UND	66,33	66,33	CABOVEL	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
13	31	CABO DA EMBREAGEM	2	UND	70,31	140,62	CABOVEL	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
13	32	Cabo de Velas	2	UND	119,40	238,80	BOSCH	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
13	33	Cabo Freio de Mão	2	UND	85,70	171,40	CABOVEL	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
13	34	CACHORRETE DO SICRONIADO	1	UND	78,27	78,27	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
13	35	Caixa de Direção	1	UND	888,86	888,86	ZF	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
13	36	Caixa Satélite	1	UND	928,66	928,66	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
13	37	Capa proteção correia dentada	1	UND	128,68	128,68	WISA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
13	38	Capô Dianteiro	1	UND	384,73	384,73	CENTAURO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda

13	39	Carcaça da válvula Termostática	1	UND	104,80	104,80	MTE-THOMSON	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
13	40	Carter	1	UND	384,73	384,73	ATOS	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
13	41	Cilindro mestre freio	1	UND	419,22	419,22	VARGA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
13	42	Cilindro Roda Traseiro	1	UND	119,40	119,40	VARGA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
13	43	Coifa da caixa de direção	1	UND	66,33	66,33	VOGMAR	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
13	44	Coifa homicinética externa	1	JG	66,33	66,33	VOGMAR	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
13	45	Coifa Homocinética Interna	1	UND	66,33	66,33	VOGMAR	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
13	46	coletor admissão	1	UND	378,10	378,10	INDISA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
13	47	coletor escape	1	UND	456,20	456,20	INDISA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
13	48	compressor ar condicionado	1	UND	792,02	792,02	REFRIJET	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
13	49	Conjunto pinnhão e coroa	1	UND	351,56	351,56	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
13	50	Corpo de borboleta	1	UND	490,86	490,86	BOSCH	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
13	51	Correia alternador e a/c	1	UND	43,78	43,78	GATES	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
13	52	Coxim dianteiro	2	UND	123,38	246,76	REY	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
13	53	Coxim traseiro	4	UND	102,15	408,60	REY	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
13	54	Cubo dianteiro Direito	4	UND	174,59	698,36	FRUM	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
13	55	Cubo dianteiro Esquerdo	2	UND	174,59	349,18	FRUM	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
13	56	Disco de Freio	4	UND	87,56	350,24	FRUM	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
13	57	Eixo comando de válvula	1	UND	253,12	253,12	COFAP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
13	58	Eixo Piloto	1	UND	155,22	155,22	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
13	59	EIXO PRIMÁRIO	1	UND	131,60	131,60	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
13	60	EIXO SECUNDÁRIO	1	UND	131,60	131,60	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
13	61	Eixo virabrequim	1	UND	517,40	517,40	SUSIN FRANCESCUTTI	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
13	62	Embreagem do virabrequim	1	UND	172,46	172,46	SUSIN FRANCESCUTTI	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
13	63	ENGRENAGEM 1° MARCHA	1	UND	128,68	128,68	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
13	64	ENGRENAGEM 2° MARCHA	1	UND	128,68	128,68	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
13	65	ENGRENAGEM 3° MARCHA	1	UND	128,68	128,68	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
13	66	ENGRENAGEM 4° MARCHA	1	UND	128,68	128,68	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
13	67	ENGRENAGEM 5° MARCHA	1	UND	128,68	128,68	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
13	68	Engrenagem do Velocimetro	1	UND	128,68	128,68	COFAP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
13	69	ENGRENAGEM MARCHA RÉ	1	UND	128,68	128,68	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
13	70	ENGRENAGEM PLANETÁRIA	1	UND	128,68	128,68	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
13	71	ENGRENAGEM SATÉLITE	1	UND	128,68	128,68	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
13	72	esguicho agua parabrisa (brucutu)	1	UND	31,84	31,84	VIBRASIL	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
13	73	Espelho retrovisor	2	UND	225,53	451,06	METAGAL	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
13	74	Fechadura capô traseira	2	UND	192,36	384,72	BRAGA&BRAGA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
13	75	Fechadura completa porta dianteira	2	UND	192,36	384,72	BRAGA&BRAGA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
13	76	Fechadura completa porta traseira	2	UND	192,36	384,72	BRAGA&BRAGA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
13	77	Flauta	1	UND	172,46	172,46	BOSCH	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
13	78	Flexivel de freio dianteiro	2	UND	33,16	66,32	LUCIFLEX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
13	79	Flexivel freio traseiro	2	UND	33,16	66,32	LUCIFLEX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
13	80	GARFO 1° E 2° MARCHA	1	UND	141,95	141,95	COFAP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
13	81	GARFO 3° E 4° MARCHA	1	UND	141,95	141,95	COFAP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
13	82	GARFO 5° MARCHA	1	UND	141,95	141,95	COFAP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
13	83	Garfo da marcha Ré	1	UND	141,95	141,95	COFAP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
13	84	Hidro vácuo	1	UND	331,66	331,66	VARGA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
13	85	JOGO BRONZINA DE BIELA	1	UND	115,42	115,42	MAHLE	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
13	86	JOGO BRONZINA DE MANCAL	1	UND	106,13	106,13	MAHLE	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
13	87	Jogo calço virabrequim	1	UND	75,62	75,62	MAHLE	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
13	88	Jogo de pastilha de freio dianteira	1	UND	102,15	102,15	FRAS-LE	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
13	89	Jogo pistão e anéis	1	UND	490,86	490,86	COFAP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
13	90	junta carter	1	PÇ	31,84	31,84	SABÓ	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
13	91	Junta coletor de Admissão	1	UND	35,02	35,02	SABÓ	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
13	92	Junta coletor escape	1	UND	31,84	31,84	SABÓ	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
13	93	junta escape	1	UND	9,28	9,28	SABÓ	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
13	94	junta tampa de valvula	1	UND	53,06	53,06	SABÓ	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
13	95	Kit batente amortecedor dianteiro	1	UND	172,46	172,46	COFAP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
13	96	Kit batente amortecedor traseiro	1	UND	172,46	172,46	COFAP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
13	97	kit embreagem e platô	1	UND	331,66	331,66	LUK	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
13	98	Kit reparo freio dianteiro	1	UND	66,33	66,33	VARGA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
13	99	Kit tensor e correia dentada	1	UND	131,34	131,34	GATES	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
13	100	maçaneta externa	2	UND	75,62	151,24	UNIVERSAL	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
13	101	Maçaneta interna	2	UND	61,02	122,04	UNIVERSAL	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda

13	102	Mangueira da injeção	1	UND	119,40	119,40	BALFLEX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
13	103	Mangueira do antichama	1	UND	119,40	119,40	BOSCH	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
13	104	Mangueira Inferior Radiador	1	UND	94,99	94,99	METALSYSTEM	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
13	105	Mangueira Superior Radiador	1	UND	111,44	111,44	METALSYSTEM	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
13	106	Maquina de vidro dianteira	1	UND	181,75	181,75	KIPAUTO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
13	107	Maquina de Vidro Traseiro	1	UND	181,75	181,75	KIPAUTO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
13	108	Mola de válvula	1	UND	55,72	55,72	COFAP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
13	109	Mola Dianteira	1	UND	189,71	189,71	COFAP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
13	110	Mola Traseira	1	UND	189,71	189,71	COFAP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
13	111	Parabrisa	1	UND	490,86	490,86	VIDREX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
13	112	Parachoque Traseiro	1	UND	350,24	350,24	DTS	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
13	113	Para Choque dianteiro	1	UND	350,24	350,24	DTS	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
13	114	PARAFUSO DE RODA	20	UND	17,24	344,80	RODAFUSO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
13	115	Patim de Freio Traseiro	2	UND	104,80	209,60	COBREQ	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
13	116	Pinça de freio dianteira	1	UND	526,68	526,68	TRW	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
13	117	PINO DIFERENCIAL	2	UND	84,90	169,80	FLAUS	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
13	118	Pivo inferior	1	UND	102,15	102,15	TRW	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
13	119	Polia comando de válvula	1	UND	225,53	225,53	NYTRON	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
13	120	Polia do virabrequim	1	UND	225,53	225,53	NYTRON	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
13	121	Porca de Roda	20	UND	11,94	238,80	RODAFUSO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
13	122	porta dianteira direita	1	UND	756,20	756,20	VOLKSWAGEN	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
13	123	Porta dianteira esquerda	1	UND	756,20	756,20	VOLKSWAGEN	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
13	124	Porta traseira direita	1	UND	742,93	742,93	VOLKSWAGEN	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
13	125	Porta traseira esquerda	1	UND	742,93	742,93	VOLKSWAGEN	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
13	126	Radiador de arrefecimento de água	1	UND	318,40	318,40	ZAGO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
13	127	Radiador do ar condicionado	1	UND	358,20	358,20	VISCONDE	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
13	128	Radiador do ar quente	1	UND	358,20	358,20	VISCONDE	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
13	129	Regulador de pressão	1	UND	119,40	119,40	BOSCH	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
13	130	Reparo FreioTraseiro	1	UND	49,08	49,08	CONTROIL	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
13	131	Reservatorio de agua	1	UND	92,86	92,86	MARBO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
13	132	Reservatório de água limpador parabrisa	1	UND	252,06	252,06	TRW	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
13	133	Reservatório de óleo direção hidráulica	1	UND	92,86	92,86	TRW	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
13	134	Reservatório do cilindro Mestre	1	UND	87,56	87,56	TRW	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
13	135	Retentor de válvula	1	UND	17,24	17,24	SABÓ	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
13	136	RETENTOR EIXO PILOTO	1	UND	31,84	31,84	SABÓ	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
13	137	RETENTOR SAÍDA CAIXA	1	UND	35,82	35,82	SABÓ	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
13	138	Retentor traseiro virabrequim	1	UND	35,82	35,82	SABÓ	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
13	139	Roda	2	UND	358,20	716,40	KRMAI	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
13	140	Rolamento cubo traseiro	2	UND	153,89	307,78	SKF	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
13	141	ROLAMENTO DO EIXO PILOTO	2	UND	92,86	185,72	SKF	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
13	142	ROLAMENTO EIXO SECUNDÁRIO DIANTEIRO	2	UND	95,52	191,04	SKF	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
13	143	ROLAMENTO EIXO SECUNDÁRIO TRASEIRO	1	UND	95,52	95,52	SKF	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
13	144	Semi - Eixo direito	1	UND	206,96	206,96	VETOR	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
13	145	Semi - Eixo Esquerdo	1	UND	206,96	206,96	VETOR	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
13	146	Suporte cambio (coxim)	2	UND	102,15	204,30	REY	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
13	147	Suporte motor (coxim)	2	UND	102,15	204,30	REY	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
13	148	tambor freio traseiro	2	UND	96,84	193,68	FRUM	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
13	149	Tampa da válvula termostática	1	UND	78,27	78,27	MTE-THOMSON	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
13	150	Tampa de oleo do motor	1	UND	37,14	37,14	MTA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
13	151	Tampa de válvula	1	UND	172,46	172,46	MTA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
13	152	Tampa do reservatório de água	1	UND	17,24	17,24	MTA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
13	153	Tensor da correia do alternador	1	UND	49,08	49,08	VETOR	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
13	154	Terminal de Direção	1	UND	67,92	67,92	TRW	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
13	155	Trava de válvula	1	UND	66,33	66,33	DS	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
13	156	TRAVA PINO DIFERENCIAL	1	UND	66,33	66,33	DS	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
13	157	Tubo escape intermediário	1	UND	119,40	119,40	VANZIN	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
13	158	Tubo escape traseiro	1	UND	115,42	115,42	VANZIN	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
13	159	Tucho hidráulico	8	UND	13,26	106,08	INDISA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
13	160	valvula admissao	1	UND	31,84	31,84	TRW	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
13	161	Valvula escape	1	PÇ	31,84	31,84	TRW	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
13	162	Valvula termostatica	1	UND	119,40	119,40	MTE-THOMSON	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
13	163	VARETA DE MARCHAS	1	UND	128,68	128,68	ROCHESTER	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
13	164	Velas	8	UND	14,59	116,72	NGK	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda

13	165	Vidro Traseiro (vigia)	1	UND	206,96	206,96	VIDREX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
13	166	VOLANTE DO MOTOR	1	UND	490,86	490,86	LUK	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
14	1	ALAVANCA DE MARCHA	1	UND	261,35	261,35	NAT	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
14	2	ALAVANCA FREIO DE MÃO	1	UND	123,38	123,38	NAT	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
14	3	Amortecedor capô traseiro	1	UND	88,09	88,09	COFAP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
14	4	Amortecedor Dianteiro	2	UND	212,26	424,52	COFAP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
14	5	Amortecedor Traseiro	2	UND	209,61	419,22	COFAP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
14	6	ANEL SINCRONIZADO 1° MARCHA	1	UND	123,38	123,38	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
14	7	ANEL SINCRONIZADO 2° MARCHA	1	UND	123,38	123,38	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
14	8	ANEL SINCRONIZADO 3° MARCHA	1	UND	127,36	127,36	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
14	9	ANEL SINCRONIZADO 4° MARCHA	1	UND	127,36	127,36	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
14	10	ANEL SINCRONIZADO 5° MARCHA	1	UND	127,36	127,36	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
14	11	ANEL SINCRONIZADO DA MARCHA RÉ	1	UND	127,36	127,36	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
14	12	Antichama	1	UND	62,35	62,35	MAHLE	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
14	13	Atuador de embreagem	1	UND	131,34	131,34	SACHS	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
14	14	balancim	1	UND	34,49	34,49	TARANTO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
14	15	bandeija direita	1	UND	2.255,33	2.255,33	NAKATA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
14	16	Barra axial	1	UND	75,62	75,62	NAKATA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
14	17	Barra de Direção	1	UND	172,46	172,46	NAKATA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
14	18	Bico Injetor	1	UND	121,52	121,52	BOSCH	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
14	19	Biela	4	UND	174,05	696,20	ZPRO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
14	20	Bieleta	4	UND	94,45	377,80	NAKATA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
14	21	Bomba de água	1	UND	206,43	206,43	URBA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
14	22	Bomba de direção	1	UND	676,60	676,60	ZF	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
14	23	Bomba de óleo	1	UND	158,67	158,67	INDISA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
14	24	Bucha bandeija dianteira parte dianteira	12	UND	49,08	588,96	MONROE AXIOS	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
14	25	Bucha bandeija dianteira parte traseira	12	UND	49,08	588,96	MONROE AXIOS	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
14	26	Bucha eixo Traseiro	12	UND	62,35	748,20	MONROE AXIOS	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
14	27	Bucha estabilizadora	12	UND	49,08	588,96	MONROE AXIOS	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
14	28	Buzina	1	PÇ	75,62	75,62	BOSCH	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
14	29	Cabeçote	1	UND	703,13	703,13	AUTOLINEA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
14	30	Cabo Acelerador	1	UND	66,33	66,33	CABOVEL	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
14	31	CABO DA EMBREAGEM	2	UND	70,31	140,62	CABOVEL	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
14	32	Cabo de Velas	2	UND	119,40	238,80	BOSCH	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
14	33	Cabo Freio de Mão	1	UND	85,70	85,70	CABOVEL	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
14	34	CACHORRETE DO SICRONIADO	1	UND	78,27	78,27	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
14	35	Caixa de Direção	1	UND	888,86	888,86	ZF	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
14	36	Caixa Satélite	1	UND	928,66	928,66	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
14	37	Capa proteção correia dentada	1	UND	128,68	128,68	WISA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
14	38	Capô Dianteiro	1	UND	384,73	384,73	CENTAURO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
14	39	Carcaça da válvula Termostática	1	UND	104,80	104,80	MTE-THOMSON	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
14	40	Carter	1	UND	384,73	384,73	ATOS	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
14	41	Cilindro mestre freio	1	UND	419,22	419,22	VARGA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
14	42	Cilindro Roda Traseiro	2	UND	119,40	238,80	VARGA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
14	43	Coifa da caixa de direção	2	UND	66,33	132,66	VOGMAR	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
14	44	Coifa homicinética externa	2	JG	66,33	132,66	VOGMAR	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
14	45	Coifa Homocinética Interna	2	UND	66,33	132,66	VOGMAR	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
14	46	coletor admissão	1	UND	378,10	378,10	INDISA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
14	47	coletor escape	1	UND	756,20	756,20	INDISA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
14	48	compressor ar condicionado	1	UND	792,02	792,02	REFRIJET	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
14	49	Conjunto pinnhão e coroa	1	UND	351,56	351,56	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
14	50	Corpo de borboleta	1	UND	490,86	490,86	BOSCH	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
14	51	Correia alternador e a/c	1	UND	43,78	43,78	GATES	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
14	52	Coxim dianteiro	2	UND	123,38	246,76	REY	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
14	53	Coxim traseiro	4	UND	102,15	408,60	REY	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
14	54	Cubo dianteiro Direito	4	UND	174,59	698,36	FRUM	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
14	55	Cubo dianteiro Esquerdo	2	UND	174,59	349,18	FRUM	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
14	56	Disco de Freio	2	UND	87,56	175,12	FRUM	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
14	57	Eixo comando de válvula	1	UND	253,12	253,12	COFAP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
14	58	Eixo Piloto	1	UND	155,22	155,22	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
14	59	EIXO PRIMÁRIO	1	UND	131,60	131,60	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
14	60	EIXO SECUNDÁRIO	1	UND	131,60	131,60	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
14	61	Eixo virabrequim	1	UND	517,40	517,40	SUSIN FRANCESCUTTI	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda

14	62	Embreagem do virabrequim	1	UND	172,46	172,46	SUSIN FRANCESCUTTI	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
14	63	ENGRENAGEM 1° MARCHA	1	UND	128,68	128,68	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
14	64	ENGRENAGEM 2° MARCHA	1	UND	128,68	128,68	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
14	65	ENGRENAGEM 3° MARCHA	1	UND	128,68	128,68	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
14	66	ENGRENAGEM 4° MARCHA	1	UND	128,68	128,68	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
14	67	ENGRENAGEM 5° MARCHA	1	UND	128,68	128,68	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
14	68	Engrenagem do Velocimetro	1	UND	128,68	128,68	COFAP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
14	69	ENGRENAGEM MARCHA RÉ	1	UND	128,68	128,68	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
14	70	ENGRENAGEM PLANETÁRIA	1	UND	128,68	128,68	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
14	71	ENGRENAGEM SATÉLITE	1	UND	128,68	128,68	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
14	72	esguicho agua parabrisa (brucutu)	1	UND	31,84	31,84	VIBRASIL	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
14	73	Espelho retrovisor	1	UND	225,53	225,53	METAGAL	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
14	74	Fechadura capô traseira	1	UND	192,36	192,36	BRAGA&BRAGA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
14	75	Fechadura completa porta dianteira	1	UND	192,36	192,36	BRAGA&BRAGA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
14	76	Fechadura completa porta traseira	1	UND	192,36	192,36	BRAGA&BRAGA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
14	77	Flauta	1	UND	172,46	172,46	BOSCH	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
14	78	Flexivel de freio dianteiro	1	UND	33,16	33,16	LUCIFLEX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
14	79	Flexivel freio traseiro	2	UND	33,16	66,32	LUCIFLEX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
14	80	GARFO 1° E 2° MARCHA	1	UND	141,95	141,95	COFAP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
14	81	GARFO 3° E 4° MARCHA	1	UND	141,95	141,95	COFAP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
14	82	GARFO 5° MARCHA	1	UND	141,95	141,95	COFAP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
14	83	Garfo da marcha Ré	1	UND	141,95	141,95	COFAP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
14	84	Hidro vácuo	1	UND	331,66	331,66	VARGA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
14	85	JOGO BRONZINA DE BIELA	1	UND	115,42	115,42	MAHLE	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
14	86	JOGO BRONZINA DE MANCAL	1	UND	106,13	106,13	MAHLE	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
14	87	Jogo calço virabrequim	1	UND	75,62	75,62	MAHLE	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
14	88	Jogo de pastilha de freio dianteira	4	UND	102,15	408,60	FRAS-LE	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
14	89	junta carter	1	PÇ	31,84	31,84	SABÓ	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
14	90	Junta coletor de Admissão	1	UND	35,02	35,02	SABÓ	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
14	91	Junta coletor escape	1	UND	31,84	31,84	SABÓ	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
14	92	junta escape	1	UND	9,28	9,28	SABÓ	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
14	93	junta tampa de valvula	1	UND	53,06	53,06	SABÓ	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
14	94	Kit batente amortecedor dianteiro	1	UND	172,46	172,46	COFAP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
14	95	Kit batente amortecedor traseiro	1	UND	172,46	172,46	COFAP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
14	96	kit embreagem e platô	1	UND	331,66	331,66	LUK	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
14	97	Kit reparo freio dianteiro	1	UND	66,33	66,33	VARGA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
14	98	Kit tensor e correia dentada	1	UND	131,34	131,34	GATES	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
14	99	maçaneta externa	1	UND	75,62	75,62	UNIVERSAL	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
14	100	Maçaneta interna	1	UND	61,02	61,02	UNIVERSAL	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
14	101	Mangueira da injeção	1	UND	119,40	119,40	BALFLEX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
14	102	Mangueira do antichama	1	UND	119,40	119,40	BOSCH	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
14	103	Mangueira Inferior Radiador	1	UND	94,99	94,99	METALSYSTEM	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
14	104	Mangueira Superior Radiador	1	UND	111,44	111,44	METALSYSTEM	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
14	105	Maquina de vidro dianteira	1	UND	181,75	181,75	KIPAUTO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
14	106	Maquina de Vidro Traseiro	1	UND	181,75	181,75	KIPAUTO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
14	107	Mola de válvula	1	UND	55,72	55,72	COFAP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
14	108	Mola Dianteira	1	UND	189,71	189,71	COFAP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
14	109	Mola Traseira	1	UND	189,71	189,71	COFAP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
14	110	Parabrisa	1	UND	490,86	490,86	VIDREX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
14	111	Parachoque Traseiro	1	UND	350,24	350,24	DTS	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
14	112	Para Choque dianteiro	1	UND	350,24	350,24	DTS	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
14	113	PARAFUSO DE RODA	20	UND	17,24	344,80	RODAFUSO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
14	114	Patim de Freio Traseiro	2	UND	104,80	209,60	COBREQ	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
14	115	Pinça de freio dianteira	1	UND	526,68	526,68	TRW	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
14	116	PINO DIFERENCIAL	2	UND	84,90	169,80	FLAUS	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
14	117	Pivo inferior	1	UND	102,15	102,15	TRW	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
14	118	Polia comando de válvula	1	UND	225,53	225,53	NYTRON	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
14	119	Polia do virabrequim	1	UND	225,53	225,53	NYTRON	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
14	120	Porca de Roda	20	UND	11,94	238,80	RODAFUSO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
14	121	porta dianteira direita	1	UND	756,20	756,20	VOLKSWAGEN	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
14	122	Porta dianteira esquerda	1	UND	756,20	756,20	VOLKSWAGEN	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
14	123	Porta traseira direita	1	UND	742,93	742,93	VOLKSWAGEN	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
14	124	Porta traseira esquerda	1	UND	742,93	742,93	VOLKSWAGEN	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda

14	125	Radiador de arrefecimento de água	1	UND	318,40	318,40	ZAGO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
14	126	Radiador do ar condicionado	1	UND	358,20	358,20	VISCONDE	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
14	127	Radiador do ar quente	1	UND	358,20	358,20	VISCONDE	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
14	128	Regulador de pressão	1	UND	119,40	119,40	BOSCH	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
14	129	Reparo FreioTraseiro	1	UND	49,08	49,08	CONTROIL	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
14	130	Reservatorio de agua	1	UND	92,86	92,86	MARBO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
14	131	Reservatório de água limpador parabrisa	1	UND	252,06	252,06	TRW	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
14	132	Reservatório de óleo direção hidráulica	1	UND	92,86	92,86	TRW	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
14	133	Reservatório do cilindro Mestre	1	UND	87,56	87,56	TRW	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
14	134	Retentor de válvula	1	UND	17,24	17,24	SABÓ	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
14	135	RETENTOR EIXO PILOTO	1	UND	31,84	31,84	SABÓ	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
14	136	RETENTOR SAÍDA CAIXA	1	UND	35,82	35,82	SABÓ	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
14	137	Retentor traseiro virabrequim	1	UND	35,82	35,82	SABÓ	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
14	138	Roda	2	UND	358,20	716,40	KRMAI	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
14	139	Rolamento cubo traseiro	2	UND	153,89	307,78	SKF	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
14	140	ROLAMENTO DO EIXO PILOTO	2	UND	92,86	185,72	SKF	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
14	141	ROLAMENTO EIXO SECUNDÁRIO DIANTEIRO	2	UND	95,52	191,04	SKF	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
14	142	ROLAMENTO EIXO SECUNDÁRIO TRASEIRO	1	UND	95,52	95,52	SKF	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
14	143	Semi - Eixo direito	1	UND	206,96	206,96	VETOR	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
14	144	Semi - Eixo Esquerdo	1	UND	206,96	206,96	VETOR	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
14	145	Suporte cambio (coxim)	1	UND	102,15	102,15	REY	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
14	146	Suporte motor (coxim)	2	UND	102,15	204,30	REY	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
14	147	tambor freio traseiro	2	UND	96,84	193,68	FRUM	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
14	148	Tampa da válvula termostática	1	UND	78,27	78,27	MTE-THOMSON	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
14	149	Tampa de oleo do motor	1	UND	37,14	37,14	MTA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
14	150	Tampa de válvula	1	UND	172,46	172,46	MTA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
14	151	Tampa do reservatório de água	1	UND	17,24	17,24	MTA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
14	152	Tensor da correia do alternador	1	UND	49,08	49,08	VETOR	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
14	153	Terminal de Direção	2	UND	67,92	135,84	TRW	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
14	154	Trava de válvula	1	UND	66,33	66,33	DS	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
14	155	TRAVA PINO DIFERENCIAL	2	UND	66,33	132,66	DS	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
14	156	Tubo escape intermediário	1	UND	119,40	119,40	VANZIN	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
14	157	Tubo escape traseiro	1	UND	115,42	115,42	VANZIN	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
14	158	Tucho hidráulico	8	UND	13,26	106,08	INDISA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
14	159	valvula admissao	1	UND	31,84	31,84	TRW	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
14	160	Valvula escape	1	PÇ	31,84	31,84	TRW	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
14	162	VARETA DE MARCHAS	1	UND	128,68	128,68	ROCHESTER	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
14	163	Velas	8	UND	14,59	116,72	NGK	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
14	164	Vidro Traseiro (vigia)	1	UND	206,96	206,96	VIDREX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
14	165	VOLANTE DO MOTOR	1	UND	490,86	490,86	LUK	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
15	1	ALAVANCA DE MARCHA	1	UND	261,35	261,35	NAT	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
15	2	ALAVANCA FREIO DE MÃO	1	UND	123,38	123,38	NAT	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
15	3	Amortecedor capô traseiro	1	UND	88,09	88,09	COFAP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
15	4	Amortecedor Dianteiro	2	UND	212,26	424,52	COFAP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
15	5	Amortecedor Traseiro	2	UND	209,61	419,22	COFAP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
15	6	ANEL SINCRONIZADO 1° MARCHA	1	UND	123,38	123,38	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
15	7	ANEL SINCRONIZADO 2° MARCHA	1	UND	123,38	123,38	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
15	8	ANEL SINCRONIZADO 3° MARCHA	1	UND	127,36	127,36	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
15	9	ANEL SINCRONIZADO 4° MARCHA	1	UND	127,36	127,36	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
15	10	ANEL SINCRONIZADO 5° MARCHA	1	UND	127,36	127,36	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
15	11	ANEL SINCRONIZADO DA MARCHA RÉ	1	UND	127,36	127,36	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
15	12	Antichama	1	UND	62,35	62,35	MAHLE	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
15	13	Atuador de embreagem	1	UND	131,34	131,34	SACHS	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
15	14	balancim	1	UND	34,49	34,49	TARANTO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
15	15	bandeija direita	1	UND	2.255,33	2.255,33	NAKATA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
15	16	Barra axial	1	UND	75,62	75,62	NAKATA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
15	17	Barra de Direção	1	UND	172,46	172,46	NAKATA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
15	18	Bico Injetor	4	UND	121,52	486,08	BOSCH	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
15	19	Biela	4	UND	174,05	696,20	ZPRO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
15	20	Bieleta	4	UND	94,45	377,80	NAKATA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
15	21	Bomba de água	1	UND	206,43	206,43	URBA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
15	22	Bomba de direção	1	UND	676,60	676,60	ZF	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
15	23	Bomba de óleo	1	UND	158,67	158,67	INDISA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda

15	24	Bucha bandeija dianteira parte dianteira	12	UND	49,08	588,96	MONROE AXIOS	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
15	25	Bucha bandeija dianteira parte traseira	12	UND	49,08	588,96	MONROE AXIOS	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
15	26	Bucha eixo Traseiro	12	UND	62,35	748,20	MONROE AXIOS	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
15	27	Bucha estabilizadora	12	UND	49,08	588,96	MONROE AXIOS	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
15	28	Buzina	1	PÇ	75,62	75,62	BOSCH	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
15	29	Cabeçote	1	UND	703,13	703,13	AUTOLINEA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
15	30	Cabo Acelerador	1	UND	66,33	66,33	CABOVEL	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
15	31	CABO DA EMBREAGEM	2	UND	70,31	140,62	CABOVEL	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
15	32	Cabo de Velas	2	UND	119,40	238,80	BOSCH	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
15	33	Cabo Freio de Mão	1	UND	85,70	85,70	CABOVEL	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
15	34	CACHORRETE DO SICRONIADO	1	UND	78,27	78,27	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
15	35	Caixa de Direção	1	UND	888,86	888,86	ZF	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
15	36	Caixa Satélite	1	UND	928,66	928,66	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
15	37	Capa proteção correia dentada	1	UND	128,68	128,68	WISA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
15	38	Capô Dianteiro	1	UND	384,73	384,73	CENTAURO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
15	39	Carcaça da válvula Termostática	1	UND	104,80	104,80	MTE-THOMSON	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
15	40	Carter	1	UND	384,73	384,73	ATOS	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
15	41	Cilindro mestre freio	1	UND	419,22	419,22	VARGA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
15	42	Cilindro Roda Traseiro	1	UND	119,40	119,40	VARGA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
15	43	Coifa da caixa de direção	2	UND	66,33	132,66	VOGMAR	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
15	44	Coifa homicinética externa	2	JG	66,33	132,66	VOGMAR	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
15	45	Coifa Homocinética Interna	2	UND	66,33	132,66	VOGMAR	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
15	46	coletor admissão	1	UND	378,10	378,10	INDISA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
15	47	coletor escape	1	UND	756,20	756,20	INDISA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
15	49	Conjunto pinnhão e coroa	1	UND	351,56	351,56	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
15	50	Corpo de borboleta	1	UND	490,86	490,86	BOSCH	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
15	51	Correia alternador e a/c	1	UND	43,78	43,78	GATES	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
15	52	Coxim dianteiro	2	UND	123,38	246,76	REY	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
15	53	Coxim traseiro	4	UND	102,15	408,60	REY	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
15	54	Cubo dianteiro Direito	2	UND	174,59	349,18	FRUM	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
15	55	Cubo dianteiro Esquerdo	2	UND	174,59	349,18	FRUM	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
15	56	Disco de Freio	2	UND	87,56	175,12	FRUM	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
15	57	Eixo comando de válvula	1	UND	253,12	253,12	COFAP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
15	58	Eixo Piloto	1	UND	155,22	155,22	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
15	59	EIXO PRIMÁRIO	1	UND	131,60	131,60	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
15	60	EIXO SECUNDÁRIO	1	UND	131,60	131,60	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
15	61	Eixo virabrequim	1	UND	517,40	517,40	SUSIN FRANCESCUTTI	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
15	62	Embreagem do virabrequim	1	UND	172,46	172,46	SUSIN FRANCESCUTTI	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
15	63	ENGRENAGEM 1° MARCHA	1	UND	128,68	128,68	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
15	64	ENGRENAGEM 2° MARCHA	1	UND	128,68	128,68	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
15	65	ENGRENAGEM 3° MARCHA	1	UND	128,68	128,68	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
15	66	ENGRENAGEM 4° MARCHA	1	UND	128,68	128,68	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
15	67	ENGRENAGEM 5° MARCHA	1	UND	128,68	128,68	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
15	68	Engrenagem do Velocimetro	1	UND	128,68	128,68	COFAP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
15	69	ENGRENAGEM MARCHA RÉ	1	UND	128,68	128,68	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
15	70	ENGRENAGEM PLANETÁRIA	1	UND	128,68	128,68	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
15	71	ENGRENAGEM SATÉLITE	1	UND	128,68	128,68	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
15	72	esguicho agua parabrisa (brucutu)	1	UND	31,84	31,84	VIBRASIL	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
15	73	Espelho retrovisor	2	UND	225,53	451,06	METAGAL	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
15	74	Fechadura capô traseira	1	UND	192,36	192,36	BRAGA&BRAGA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
15	75	Fechadura completa porta dianteira	1	UND	192,36	192,36	BRAGA&BRAGA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
15	76	Fechadura completa porta traseira	1	UND	192,36	192,36	BRAGA&BRAGA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
15	77	Flauta	1	UND	172,46	172,46	BOSCH	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
15	78	Flexivel de freio dianteiro	1	UND	33,16	33,16	LUCIFLEX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
15	79	Flexivel freio traseiro	2	UND	33,16	66,32	LUCIFLEX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
15	80	GARFO 1° E 2° MARCHA	1	UND	141,95	141,95	COFAP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
15	81	GARFO 3° E 4° MARCHA	1	UND	141,95	141,95	COFAP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
15	82	GARFO 5° MARCHA	1	UND	141,95	141,95	COFAP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
15	83	Garfo da marcha Ré	1	UND	141,95	141,95	COFAP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
15	84	Hidro vácuo	1	UND	331,66	331,66	VARGA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
15	85	JOGO BRONZINA DE BIELA	1	UND	115,42	115,42	MAHLE	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
15	86	JOGO BRONZINA DE MANCAL	1	UND	106,13	106,13	MAHLE	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
15	87	Jogo calço virabrequim	1	UND	75,62	75,62	MAHLE	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda

15	88	Jogo de pastilha de freio dianteira	4	UND	102,15	408,60	FRAS-LE	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
15	89	Jogo pistão e anéis	1	UND	490,86	490,86	COFAP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
15	90	junta carter	1	PÇ	31,84	31,84	SABÓ	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
15	91	Junta coletor de Admissão	1	UND	35,02	35,02	SABÓ	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
15	92	Junta coletor escape	1	UND	31,84	31,84	SABÓ	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
15	93	junta escape	1	UND	9,28	9,28	SABÓ	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
15	94	junta tampa de valvula	1	UND	53,06	53,06	SABÓ	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
15	95	Kit batente amortecedor dianteiro	1	UND	172,46	172,46	COFAP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
15	96	Kit batente amortecedor traseiro	1	UND	172,46	172,46	COFAP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
15	97	kit embreagem e platô	1	UND	331,66	331,66	LUK	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
15	98	Kit reparo freio dianteiro	1	UND	66,33	66,33	VARGA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
15	99	Kit tensor e correia dentada	1	UND	131,34	131,34	GATES	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
15	100	maçaneta externa	1	UND	75,62	75,62	UNIVERSAL	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
15	101	Maçaneta interna	1	UND	61,02	61,02	UNIVERSAL	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
15	102	Mangueira da injeção	1	UND	119,40	119,40	BALFLEX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
15	103	Mangueira do antichama	1	UND	119,40	119,40	BOSCH	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
15	104	Mangueira Inferior Radiador	1	UND	94,99	94,99	METALSYSTEM	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
15	105	Mangueira Superior Radiador	1	UND	111,44	111,44	METALSYSTEM	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
15	106	Maquina de vidro dianteira	1	UND	181,75	181,75	KIPAUTO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
15	107	Maquina de Vidro Traseiro	1	UND	181,75	181,75	KIPAUTO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
15	108	Mola de válvula	1	UND	55,72	55,72	COFAP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
15	109	Mola Dianteira	1	UND	189,71	189,71	COFAP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
15	110	Mola Traseira	1	UND	189,71	189,71	COFAP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
15	111	Parabrisa	1	UND	490,86	490,86	VIDREX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
15	112	Parachoque Traseiro	1	UND	350,24	350,24	DTS	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
15	113	Para Choque dianteiro	1	UND	350,24	350,24	DTS	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
15	114	PARAFUSO DE RODA	20	UND	17,24	344,80	RODAFUSO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
15	115	Patim de Freio Traseiro	2	UND	104,80	209,60	COBREQ	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
15	116	Pinça de freio dianteira	1	UND	526,68	526,68	TRW	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
15	117	PINO DIFERENCIAL	2	UND	84,90	169,80	FLAUS	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
15	118	Pivo inferior	1	UND	102,15	102,15	TRW	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
15	119	Polia comando de válvula	1	UND	225,53	225,53	NYTRON	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
15	120	Polia do virabrequim	1	UND	225,53	225,53	NYTRON	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
15	121	Porca de Roda	20	UND	11,94	238,80	RODAFUSO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
15	122	porta dianteira direita	1	UND	756,20	756,20	VOLKSWAGEN	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
15	123	Porta dianteira esquerda	1	UND	756,20	756,20	VOLKSWAGEN	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
15	124	Porta traseira direita	1	UND	742,93	742,93	VOLKSWAGEN	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
15	125	Porta traseira esquerda	1	UND	742,93	742,93	VOLKSWAGEN	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
15	126	Radiador de arrefecimento de água	1	UND	318,40	318,40	ZAGO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
15	127	Radiador do ar condicionado	1	UND	358,20	358,20	VISCONDE	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
15	128	Radiador do ar quente	1	UND	358,20	358,20	VISCONDE	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
15	129	Regulador de pressão	1	UND	119,40	119,40	BOSCH	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
15	130	Reparo FreioTraseiro	1	UND	49,08	49,08	CONTROIL	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
15	131	Reservatorio de agua	1	UND	92,86	92,86	MARBO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
15	132	Reservatório de água limpador parabrisa	1	UND	252,06	252,06	TRW	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
15	133	Reservatório de óleo direção hidráulica	1	UND	92,86	92,86	TRW	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
15	134	Reservatório do cilindro Mestre	1	UND	87,56	87,56	TRW	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
15	135	Retentor de válvula	1	UND	17,24	17,24	SABÓ	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
15	136	RETENTOR EIXO PILOTO	1	UND	31,84	31,84	SABÓ	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
15	137	RETENTOR SAÍDA CAIXA	1	UND	35,82	35,82	SABÓ	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
15	138	Retentor traseiro virabrequim	1	UND	35,82	35,82	SABÓ	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
15	139	Roda	2	UND	358,20	716,40	KRMAI	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
15	140	Rolamento cubo traseiro	2	UND	153,89	307,78	SKF	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
15	141	ROLAMENTO DO EIXO PILOTO	1	UND	92,86	92,86	SKF	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
15	142	ROLAMENTO EIXO SECUNDÁRIO DIANTEIRO	1	UND	95,52	95,52	SKF	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
15	143	ROLAMENTO EIXO SECUNDÁRIO TRASEIRO	1	UND	95,52	95,52	SKF	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
15	144	Semi - Eixo direito	1	UND	206,96	206,96	VETOR	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
15	145	Semi - Eixo Esquerdo	1	UND	206,96	206,96	VETOR	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
15	146	Suporte cambio (coxim)	2	UND	102,15	204,30	REY	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
15	147	Suporte motor (coxim)	2	UND	102,15	204,30	REY	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
15	148	tambor freio traseiro	2	UND	96,84	193,68	FRUM	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
15	149	Tampa da válvula termostática	1	UND	78,27	78,27	MTE-THOMSON	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
15	150	Tampa de oleo do motor	1	UND	37,14	37,14	MTA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda

15	151	Tampa de válvula	1	UND	172,46	172,46	MTA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
15	152	Tampa do reservatório de água	1	UND	17,24	17,24	MTA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
15	153	Tensor da correia do alternador	1	UND	49,08	49,08	VETOR	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
15	154	Terminal de Direção	2	UND	67,92	135,84	TRW	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
15	155	Trava de válvula	1	UND	66,33	66,33	DS	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
15	156	TRAVA PINO DIFERENCIAL	1	UND	66,33	66,33	DS	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
15	157	Tubo escape intermediário	1	UND	119,40	119,40	VANZIN	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
15	158	Tubo escape traseiro	1	UND	115,42	115,42	VANZIN	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
15	159	Tucho hidráulico	8	UND	13,26	106,08	INDISA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
15	160	valvula admissao	1	UND	31,84	31,84	TRW	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
15	161	Valvula escape	1	PÇ	31,84	31,84	TRW	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
15	162	Valvula termostatica	1	UND	119,40	119,40	MTE-THOMSON	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
15	163	VARETA DE MARCHAS	1	UND	128,68	128,68	ROCHESTER	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
15	164	Velas	8	UND	14,59	116,72	NGK	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
15	165	Vidro Traseiro (vigia)	1	UND	206,96	206,96	VIDREX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
15	166	VOLANTE DO MOTOR	1	UND	490,86	490,86	LUK	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
16	1	ALAVANCA DE MARCHA	1	UND	261,35	261,35	NAT	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
16	2	ALAVANCA FREIO DE MÃO	1	UND	123,38	123,38	NAT	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
16	3	Amortecedor capô traseiro	1	UND	88,09	88,09	COFAP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
16	4	Amortecedor Dianteiro	2	UND	212,26	424,52	COFAP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
16	5	Amortecedor Traseiro	2	UND	209,61	419,22	COFAP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
16	6	ANEL SINCRONIZADO 1° MARCHA	1	UND	123,38	123,38	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
16	7	ANEL SINCRONIZADO 2° MARCHA	1	UND	123,38	123,38	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
16	8	ANEL SINCRONIZADO 3° MARCHA	1	UND	127,36	127,36	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
16	9	ANEL SINCRONIZADO 4° MARCHA	1	UND	127,36	127,36	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
16	10	ANEL SINCRONIZADO 5° MARCHA	1	UND	127,36	127,36	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
16	11	ANEL SINCRONIZADO DA MARCHA RÉ	1	UND	127,36	127,36	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
16	12	Antichama	1	UND	62,35	62,35	MAHLE	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
16	13	Atuador de embreagem	1	UND	131,34	131,34	SACHS	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
16	14	balancim	1	UND	34,49	34,49	TARANTO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
16	15	bandeija direita	1	UND	2.255,33	2.255,33	NAKATA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
16	16	Barra axial	1	UND	75,62	75,62	NAKATA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
16	17	Barra de Direção	1	UND	172,46	172,46	NAKATA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
16	18	Bico Injetor	4	UND	121,52	486,08	BOSCH	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
16	19	Biela	4	UND	174,05	696,20	ZPRO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
16	20	Bieleta	1	UND	94,45	94,45	NAKATA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
16	21	Bomba de água	1	UND	206,43	206,43	URBA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
16	22	Bomba de direção	1	UND	676,60	676,60	ZF	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
16	23	Bomba de óleo	1	UND	158,67	158,67	INDISA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
16	24	Bucha bandeija dianteira parte dianteira	12	UND	49,08	588,96	MONROE AXIOS	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
16	25	Bucha bandeija dianteira parte traseira	12	UND	49,08	588,96	MONROE AXIOS	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
16	26	Bucha eixo Traseiro	12	UND	62,35	748,20	MONROE AXIOS	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
16	27	Bucha estabilizadora	12	UND	49,08	588,96	MONROE AXIOS	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
16	28	Buzina	1	PÇ	75,62	75,62	BOSCH	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
16	29	Cabeçote	1	UND	703,13	703,13	AUTOLINEA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
16	30	Cabo Acelerador	1	UND	66,33	66,33	CABOVEL	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
16	31	CABO DA EMBREAGEM	2	UND	70,31	140,62	CABOVEL	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
16	32	Cabo de Velas	2	UND	119,40	238,80	BOSCH	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
16	33	Cabo Freio de Mão	1	UND	85,70	85,70	CABOVEL	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
16	34	CACHORRETE DO SICRONIADO	1	UND	78,27	78,27	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
16	35	Caixa de Direção	1	UND	888,86	888,86	ZF	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
16	36	Caixa Satélite	1	UND	928,66	928,66	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
16	37	Capa proteção correia dentada	1	UND	128,68	128,68	WISA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
16	38	Capô Dianteiro	1	UND	384,73	384,73	CENTAURO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
16	39	Carcaça da válvula Termostática	1	UND	104,80	104,80	MTE-THOMSON	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
16	40	Carter	1	UND	384,73	384,73	ATOS	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
16	41	Cilindro mestre freio	1	UND	419,22	419,22	VARGA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
16	42	Cilindro Roda Traseiro	1	UND	119,40	119,40	VARGA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
16	43	Coifa da caixa de direção	2	UND	66,33	132,66	VOGMAR	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
16	44	Coifa homicinética externa	2	JG	66,33	132,66	VOGMAR	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
16	45	Coifa Homocinética Interna	2	UND	66,33	132,66	VOGMAR	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
16	46	coletor admissão	1	UND	378,10	378,10	INDISA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
16	47	coletor escape	1	UND	756,20	756,20	INDISA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda

16	48	compressor ar condicionado	1	UND	792,02	792,02	REFRIJET	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
16	49	Conjunto pinnhão e coroa	1	UND	351,56	351,56	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
16	50	Corpo de borboleta	1	UND	490,86	490,86	BOSCH	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
16	51	Correia alternador e a/c	1	UND	43,78	43,78	GATES	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
16	52	Coxim dianteiro	2	UND	123,38	246,76	REY	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
16	53	Coxim traseiro	2	UND	102,15	204,30	REY	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
16	54	Cubo dianteiro Direito	2	UND	174,59	349,18	FRUM	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
16	55	Cubo dianteiro Esquerdo	2	UND	174,59	349,18	FRUM	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
16	56	Disco de Freio	2	UND	87,56	175,12	FRUM	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
16	57	Eixo comando de válvula	1	UND	253,12	253,12	COFAP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
16	58	Eixo Piloto	1	UND	155,22	155,22	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
16	59	EIXO PRIMÁRIO	1	UND	131,60	131,60	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
16	60	EIXO SECUNDÁRIO	1	UND	131,60	131,60	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
16	61	Eixo virabrequim	1	UND	517,40	517,40	SUSIN FRANCESCUTTI	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
16	62	Embreagem do virabrequim	1	UND	172,46	172,46	SUSIN FRANCESCUTTI	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
16	63	ENGRENAGEM 1° MARCHA	1	UND	128,68	128,68	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
16	64	ENGRENAGEM 2° MARCHA	1	UND	128,68	128,68	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
16	65	ENGRENAGEM 3° MARCHA	1	UND	128,68	128,68	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
16	66	ENGRENAGEM 4° MARCHA	1	UND	128,68	128,68	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
16	67	ENGRENAGEM 5° MARCHA	1	UND	128,68	128,68	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
16	68	Engrenagem do Velocimetro	1	UND	128,68	128,68	COFAP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
16	69	ENGRENAGEM MARCHA RÉ	1	UND	128,68	128,68	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
16	70	ENGRENAGEM PLANETÁRIA	1	UND	128,68	128,68	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
16	71	ENGRENAGEM SATÉLITE	1	UND	128,68	128,68	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
16	72	esguicho agua parabrisa (brucutu)	1	UND	31,84	31,84	VIBRASIL	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
16	73	Espelho retrovisor	2	UND	225,53	451,06	METAGAL	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
16	74	Fechadura capô traseira	1	UND	192,36	192,36	BRAGA&BRAGA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
16	75	Fechadura completa porta dianteira	1	UND	192,36	192,36	BRAGA&BRAGA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
16	76	Fechadura completa porta traseira	1	UND	192,36	192,36	BRAGA&BRAGA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
16	77	Flauta	1	UND	172,46	172,46	BOSCH	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
16	78	Flexivel de freio dianteiro	1	UND	33,16	33,16	LUCIFLEX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
16	79	Flexivel freio traseiro	1	UND	33,16	33,16	LUCIFLEX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
16	80	GARFO 1° E 2° MARCHA	1	UND	141,95	141,95	COFAP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
16	81	GARFO 3° E 4° MARCHA	1	UND	141,95	141,95	COFAP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
16	82	GARFO 5° MARCHA	1	UND	141,95	141,95	COFAP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
16	83	Garfo da marcha Ré	1	UND	141,95	141,95	COFAP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
16	84	Hidro vácuo	1	UND	331,66	331,66	VARGA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
16	85	JOGO BRONZINA DE BIELA	1	UND	115,42	115,42	MAHLE	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
16	86	JOGO BRONZINA DE MANCAL	1	UND	106,13	106,13	MAHLE	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
16	87	Jogo calço virabrequim	1	UND	75,62	75,62	MAHLE	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
16	88	Jogo de pastilha de freio dianteira	1	UND	102,15	102,15	FRAS-LE	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
16	89	Jogo pistão e anéis	1	UND	490,86	490,86	COFAP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
16	90	junta carter	1	PÇ	31,84	31,84	SABÓ	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
16	91	Junta coletor de Admissão	1	UND	35,02	35,02	SABÓ	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
16	92	Junta coletor escape	1	UND	31,84	31,84	SABÓ	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
16	93	junta escape	1	UND	9,28	9,28	SABÓ	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
16	94	junta tampa de valvula	1	UND	53,06	53,06	SABÓ	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
16	95	Kit batente amortecedor dianteiro	1	UND	172,46	172,46	COFAP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
16	96	Kit batente amortecedor traseiro	1	UND	172,46	172,46	COFAP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
16	97	kit embreagem e platô	1	UND	331,66	331,66	LUK	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
16	98	Kit reparo freio dianteiro	1	UND	66,33	66,33	VARGA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
16	99	Kit tensor e correia dentada	1	UND	131,34	131,34	GATES	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
16	100	maçaneta externa	1	UND	75,62	75,62	UNIVERSAL	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
16	101	Maçaneta interna	1	UND	61,02	61,02	UNIVERSAL	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
16	102	Mangueira da injeção	1	UND	119,40	119,40	BALFLEX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
16	103	Mangueira do antichama	1	UND	119,40	119,40	BOSCH	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
16	104	Mangueira Inferior Radiador	1	UND	94,99	94,99	METALSYSTEM	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
16	105	Mangueira Superior Radiador	1	UND	111,44	111,44	METALSYSTEM	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
16	106	Maquina de vidro dianteira	1	UND	181,75	181,75	KIPAUTO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
16	107	Maquina de Vidro Traseiro	1	UND	181,75	181,75	KIPAUTO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
16	108	Mola de válvula	1	UND	55,72	55,72	COFAP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
16	109	Mola Dianteira	1	UND	189,71	189,71	COFAP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
16	110	Mola Traseira	1	UND	189,71	189,71	COFAP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda

16	111	Parabrisa	1	UND	490,86	490,86	VIDREX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
16	112	Parachoque Traseiro	1	UND	350,24	350,24	DTS	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
16	113	Para Choque dianteiro	1	UND	350,24	350,24	DTS	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
16	114	PARAFUSO DE RODA	20	UND	17,24	344,80	RODAFUSO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
16	115	Patim de Freio Traseiro	2	UND	104,80	209,60	COBREQ	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
16	116	Pinça de freio dianteira	1	UND	526,68	526,68	TRW	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
16	117	PINO DIFERENCIAL	2	UND	84,90	169,80	FLAUS	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
16	118	Pivo inferior	1	UND	102,15	102,15	TRW	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
16	119	Polia comando de válvula	1	UND	225,53	225,53	NYTRON	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
16	120	Polia do virabrequim	1	UND	225,53	225,53	NYTRON	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
16	121	Porca de Roda	1	UND	11,94	11,94	RODAFUSO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
16	122	porta dianteira direita	1	UND	756,20	756,20	FIAT	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
16	123	Porta dianteira esquerda	1	UND	756,20	756,20	FIAT	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
16	124	Porta traseira direita	1	UND	742,93	742,93	FIAT	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
16	125	Porta traseira esquerda	1	UND	742,93	742,93	FIAT	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
16	126	Radiador de arrefecimento de água	1	UND	318,40	318,40	ZAGO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
16	127	Radiador do ar condicionado	1	UND	358,20	358,20	VISCONDE	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
16	128	Radiador do ar quente	1	UND	358,20	358,20	VISCONDE	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
16	129	Regulador de pressão	1	UND	119,40	119,40	BOSCH	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
16	130	Reparo FreioTraseiro	1	UND	49,08	49,08	CONTROIL	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
16	131	Reservatorio de agua	1	UND	92,86	92,86	MARBO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
16	132	Reservatório de água limpador parabrisa	1	UND	252,06	252,06	TRW	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
16	133	Reservatório de óleo direção hidráulica	1	UND	92,86	92,86	TRW	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
16	134	Reservatório do cilindro Mestre	1	UND	87,56	87,56	TRW	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
16	135	Retentor de válvula	1	UND	17,24	17,24	SABÓ	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
16	136	RETENTOR EIXO PILOTO	1	UND	31,84	31,84	SABÓ	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
16	137	RETENTOR SAÍDA CAIXA	1	UND	35,82	35,82	SABÓ	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
16	138	Retentor traseiro virabrequim	1	UND	35,82	35,82	SABÓ	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
16	139	Roda	2	UND	358,20	716,40	KRMAI	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
16	140	Rolamento cubo traseiro	1	UND	153,89	153,89	SKF	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
16	141	ROLAMENTO DO EIXO PILOTO	1	UND	92,86	92,86	SKF	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
16	142	ROLAMENTO EIXO SECUNDÁRIO DIANTEIRO	1	UND	95,52	95,52	SKF	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
16	143	ROLAMENTO EIXO SECUNDÁRIO TRASEIRO	1	UND	95,52	95,52	SKF	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
16	144	Semi - Eixo direito	1	UND	206,96	206,96	VETOR	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
16	145	Semi - Eixo Esquerdo	1	UND	206,96	206,96	VETOR	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
16	146	Suporte cambio (coxim)	2	UND	102,15	204,30	REY	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
16	147	Suporte motor (coxim)	2	UND	102,15	204,30	REY	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
16	148	tambor freio traseiro	2	UND	96,84	193,68	FRUM	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
16	149	Tampa da válvula termostática	1	UND	78,27	78,27	MTE-THOMSON	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
16	150	Tampa de oleo do motor	1	UND	37,14	37,14	MTA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
16	151	Tampa de válvula	1	UND	172,46	172,46	MTA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
16	152	Tampa do reservatório de água	1	UND	17,24	17,24	MTA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
16	153	Tensor da correia do alternador	1	UND	49,08	49,08	VETOR	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
16	154	Terminal de Direção	2	UND	67,92	135,84	TRW	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
16	155	Trava de válvula	4	UND	66,33	265,32	DS	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
16	156	TRAVA PINO DIFERENCIAL	1	UND	66,33	66,33	DS	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
16	157	Tubo escape intermediário	1	UND	119,40	119,40	VANZIN	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
16	158	Tubo escape traseiro	1	UND	115,42	115,42	VANZIN	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
16	159	Tucho hidráulico	8	UND	13,26	106,08	INDISA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
16	160	valvula admissao	1	UND	31,84	31,84	TRW	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
16	161	Valvula escape	1	PÇ	31,84	31,84	TRW	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
16	162	Valvula termostatica	1	UND	119,40	119,40	MTE-THOMSON	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
16	163	VARETA DE MARCHAS	1	UND	128,68	128,68	ROCHESTER	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
16	164	Velas	8	UND	14,59	116,72	NGK	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
16	165	Vidro Traseiro (vigia)	1	UND	206,96	206,96	VIDREX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
16	166	VOLANTE DO MOTOR	1	UND	490,86	490,86	LUK	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
17	1	ALAVANCA DE MARCHA	1	UND	235,21	235,21	NAT	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
17	2	ALAVANCA FREIO DE MÃO	1	UND	111,04	111,04	NAT	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
17	3	Amortecedor capô traseiro	1	UND	79,28	79,28	COFAP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
17	4	Amortecedor Dianteiro	2	UND	191,03	382,06	COFAP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
17	5	Amortecedor Traseiro	2	UND	188,65	377,30	COFAP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
17	6	ANEL SINCRONIZADO 1° MARCHA	1	UND	111,04	111,04	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
17	7	ANEL SINCRONIZADO 2° MARCHA	1	UND	111,04	111,04	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda

17	8	ANEL SINCRONIZADO 3° MARCHA	1	UND	114,62	114,62	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
17	9	ANEL SINCRONIZADO 4° MARCHA	1	UND	114,62	114,62	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
17	10	ANEL SINCRONIZADO 5° MARCHA	1	UND	114,62	114,62	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
17	11	Bomba de água	1	UND	185,78	185,78	URBA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
17	12	Bomba de direção	1	UND	608,94	608,94	ZF	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
17	13	Bomba de óleo	1	UND	142,80	142,80	INDISA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
17	14	Bucha bandeija dianteira parte dianteira	12	UND	44,17	530,04	MONROE AXIOS	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
17	15	Bucha bandeija dianteira parte traseira	12	UND	44,17	530,04	MONROE AXIOS	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
17	16	Bucha eixo Traseiro	12	UND	56,11	673,32	MONROE AXIOS	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
17	17	Bucha estabilizadora	12	UND	44,17	530,04	MONROE AXIOS	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
17	18	Buzina	1	PÇ	68,05	68,05	BOSCH	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
17	19	Cabeçote	1	UND	632,82	632,82	AUTOLINEA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
17	20	Cabo Acelerador	1	UND	59,70	59,70	CABOVEL	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
17	21	CABO DA EMBREAGEM	2	UND	63,30	126,60	CABOVEL	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
17	22	Cabo de Velas	2	UND	107,46	214,92	BOSCH	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
17	23	Cabo Freio de Mão	1	UND	77,13	77,13	CABOVEL	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
17	24	CACHORRETE DO SICRONIADO	1	UND	70,44	70,44	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
17	25	Caixa de Direção	1	UND	799,97	799,97	ZF	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
17	26	Caixa Satélite	1	UND	835,79	835,79	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
17	27	Capa proteção correia dentada	1	UND	115,81	115,81	WISA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
17	28	Capô Dianteiro	1	UND	346,26	346,26	CENTAURO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
17	29	Carcaça da válvula Termostática	1	UND	94,32	94,32	MTE-THOMSON	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
17	30	Carter	1	UND	346,26	346,26	ATOS	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
17	31	Cilindro mestre freio	1	UND	377,30	377,30	VARGA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
17	32	Cilindro Roda Traseiro	1	UND	107,46	107,46	VARGA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
17	33	Coifa da caixa de direção	2	UND	59,70	119,40	VOGMAR	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
17	34	Coifa homicinética externa	2	JG	59,70	119,40	VOGMAR	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
17	35	Coifa Homocinética Interna	2	UND	59,70	119,40	VOGMAR	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
17	36	coletor admissão	1	UND	340,29	340,29	INDISA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
17	37	coletor escape	1	UND	680,58	680,58	INDISA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
17	38	compressor ar condicionado	1	UND	712,81	712,81	REFRIJET	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
17	39	Conjunto pinnhão e coroa	1	UND	316,40	316,40	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
17	40	Corpo de borboleta	1	UND	441,77	441,77	BOSCH	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
17	41	Correia alternador e a/c	1	UND	39,40	39,40	GATES	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
17	42	Coxim dianteiro	2	UND	111,04	222,08	REY	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
17	43	Coxim traseiro	2	UND	91,93	183,86	REY	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
17	44	Cubo dianteiro Direito	2	UND	157,13	314,26	FRUM	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
17	45	Cubo dianteiro Esquerdo	2	UND	157,13	314,26	FRUM	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
17	46	Disco de Freio	2	UND	78,80	157,60	FRUM	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
17	47	Eixo comando de válvula	1	UND	227,81	227,81	COFAP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
17	48	Eixo Piloto	1	UND	139,69	139,69	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
17	49	EIXO PRIMÁRIO	1	UND	118,44	118,44	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
17	50	EIXO SECUNDÁRIO	1	UND	118,44	118,44	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
17	51	Eixo virabrequim	1	UND	465,66	465,66	SUSIN FRANCESCUTTI	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
17	52	Embreagem do virabrequim	1	UND	155,21	155,21	SUSIN FRANCESCUTTI	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
17	53	ENGRENAGEM 1° MARCHA	1	UND	115,81	115,81	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
17	54	ENGRENAGEM 2° MARCHA	1	UND	115,81	115,81	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
17	55	ENGRENAGEM 3° MARCHA	1	UND	115,81	115,81	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
17	56	ENGRENAGEM 4° MARCHA	1	UND	115,81	115,81	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
17	57	ENGRENAGEM 5° MARCHA	1	UND	115,81	115,81	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
17	58	Engrenagem do Velocimetro	1	UND	115,81	115,81	COFAP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
17	59	ENGRENAGEM MARCHA RÉ	1	UND	115,81	115,81	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
17	60	ENGRENAGEM PLANETÁRIA	1	UND	115,81	115,81	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
17	61	ENGRENAGEM SATÉLITE	1	UND	115,81	115,81	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
17	62	esguicho agua parabrisa (brucutu)	1	UND	28,65	28,65	VIBRASIL	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
17	63	Espelho retrovisor	2	UND	202,98	405,96	METAGAL	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
17	64	Fechadura capô traseira	1	UND	173,12	173,12	BRAGA&BRAGA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
17	65	Fechadura completa porta dianteira	1	UND	173,12	173,12	BRAGA&BRAGA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
17	66	Fechadura completa porta traseira	1	UND	173,12	173,12	BRAGA&BRAGA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
17	67	Flauta	1	UND	155,21	155,21	BOSCH	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
17	68	Flexivel de freio dianteiro	2	UND	29,84	59,68	LUCIFLEX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
17	69	Flexivel freio traseiro	2	UND	29,84	59,68	LUCIFLEX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
17	70	GARFO 1° E 2° MARCHA	1	UND	127,75	127,75	COFAP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda

17	71	GARFO 3° E 4° MARCHA	1	UND	127,75	127,75	COFAP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
17	72	GARFO 5° MARCHA	1	UND	127,75	127,75	COFAP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
17	73	Garfo da marcha Ré	1	UND	127,75	127,75	COFAP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
17	74	Hidro vácuo	1	UND	298,49	298,49	VARGA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
17	75	JOGO BRONZINA DE BIELA	1	UND	103,87	103,87	MAHLE	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
17	76	JOGO BRONZINA DE MANCAL	1	UND	95,52	95,52	MAHLE	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
17	77	Jogo calço virabrequim	1	UND	68,05	68,05	MAHLE	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
17	78	Jogo de pastilha de freio dianteira	1	UND	91,93	91,93	FRAS-LE	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
17	79	Jogo pistão e anéis	1	UND	441,77	441,77	COFAP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
17	80	junta carter	1	PÇ	28,65	28,65	SABÓ	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
17	81	Junta coletor de Admissão	1	UND	31,52	31,52	SABÓ	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
17	82	Junta coletor escape	1	UND	28,65	28,65	SABÓ	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
17	83	junta escape	1	UND	8,35	8,35	SABÓ	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
17	84	junta tampa de valvula	1	UND	47,75	47,75	SABÓ	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda

17	85	Kit batente amortecedor dianteiro	1	UND	155,21	155,21	COFAP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
17	86	Kit batente amortecedor traseiro	1	UND	155,21	155,21	COFAP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
17	87	kit embreagem e platô	1	UND	298,49	298,49	LUK	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
17	88	Kit reparo freio dianteiro	1	UND	59,70	59,70	VARGA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
17	89	Kit tensor e correia dentada	1	UND	118,20	118,20	GATES	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
17	90	maçaneta externa	1	UND	68,05	68,05	UNIVERSAL	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
17	91	Maçaneta interna	1	UND	54,92	54,92	UNIVERSAL	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
17	92	Mangueira da injeção	1	UND	107,46	107,46	BALFLEX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
17	93	Mangueira do antichama	1	UND	107,46	107,46	BOSCH	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
17	94	Mangueira Inferior Radiador	1	UND	85,49	85,49	METALSYSTEM	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
17	95	Mangueira Superior Radiador	1	UND	100,29	100,29	METALSYSTEM	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
17	96	Maquina de vidro dianteira	1	UND	163,57	163,57	KIPAUTO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
17	97	Maquina de Vidro Traseiro	1	UND	163,57	163,57	KIPAUTO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
17	98	Mola de válvula	1	UND	50,14	50,14	COFAP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
17	99	Mola Dianteira	1	UND	170,74	170,74	COFAP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
17	100	Mola Traseira	1	UND	170,74	170,74	COFAP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
17	101	Parabrisa	1	UND	441,77	441,77	VIDREX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
17	102	Parachoque Traseiro	1	UND	315,21	315,21	DTS	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
17	103	Para Choque dianteiro	1	UND	315,21	315,21	DTS	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
17	104	PARAFUSO DE RODA	20	UND	15,52	310,40	RODAFUSO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
17	105	Patim de Freio Traseiro	2	UND	94,32	188,64	COBREQ	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
17	106	Pinça de freio dianteira	1	UND	474,01	474,01	TRW	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
17	107	PINO DIFERENCIAL	2	UND	76,41	152,82	FLAUS	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
17	108	Pivo inferior	1	UND	91,93	91,93	TRW	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
17	109	Polia comando de válvula	1	UND	202,98	202,98	NYTRON	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
17	110	Polia do virabrequim	1	UND	202,98	202,98	NYTRON	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
17	111	Porca de Roda	20	UND	10,74	214,80	RODAFUSO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
17	112	porta dianteira direita	1	UND	680,58	680,58	CHEVROLET	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
17	113	Porta dianteira esquerda	1	UND	680,58	680,58	CHEVROLET	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
17	114	Porta traseira direita	1	UND	668,64	668,64	CHEVROLET	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
17	115	Porta traseira esquerda	1	UND	668,64	668,64	CHEVROLET	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
17	116	Radiador de arrefecimento de água	1	UND	286,56	286,56	ZAGO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
17	117	Radiador do ar condicionado	1	UND	322,38	322,38	VISCONDE	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
17	118	Radiador do ar quente	1	UND	322,38	322,38	VISCONDE	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
17	119	Regulador de pressão	1	UND	107,46	107,46	BOSCH	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
17	120	Reparo FreioTraseiro	1	UND	44,17	44,17	CONTROIL	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
17	121	Reservatorio de agua	1	UND	83,57	83,57	MARBO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
17	122	Reservatório de água limpador parabrisa	1	UND	226,85	226,85	TRW	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
17	123	Reservatório de óleo direção hidráulica	1	UND	83,57	83,57	TRW	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
17	124	Reservatório do cilindro Mestre	1	UND	78,80	78,80	TRW	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
17	125	Retentor de válvula	1	UND	15,52	15,52	SABÓ	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
17	126	RETENTOR EIXO PILOTO	1	UND	28,56	28,56	SABÓ	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
17	127	RETENTOR SAÍDA CAIXA	1	UND	32,23	32,23	SABÓ	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
17	128	Retentor traseiro virabrequim	1	UND	32,23	32,23	SABÓ	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
17	129	Roda	2	UND	322,38	644,76	KRMAI	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
17	130	Rolamento cubo traseiro	1	UND	138,50	138,50	SKF	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
17	131	ROLAMENTO DO EIXO PILOTO	1	UND	83,57	83,57	SKF	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda

17	132	ROLAMENTO EIXO SECUNDÁRIO DIANTEIRO	1	UND	85,96	85,96	SKF	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
17	133	ROLAMENTO EIXO SECUNDÁRIO TRASEIRO	1	UND	85,96	85,96	SKF	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
17	134	Semi - Eixo direito	1	UND	186,26	186,26	VETOR	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
17	135	Semi - Eixo Esquerdo	1	UND	186,26	186,26	VETOR	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
17	136	Suporte cambio (coxim)	2	UND	91,93	183,86	REY	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
17	137	Suporte motor (coxim)	2	UND	91,93	183,86	REY	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
17	138	tambor freio traseiro	2	UND	87,16	174,32	FRUM	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
17	139	Tampa da válvula termostática	1	UND	70,44	70,44	MTE-THOMSON	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
17	140	Tampa de oleo do motor	1	UND	33,43	33,43	MTA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
17	141	Tampa de válvula	1	UND	155,21	155,21	MTA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
17	142	Tampa do reservatório de água	1	UND	15,52	15,52	MTA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
17	143	Tensor da correia do alternador	1	UND	44,17	44,17	VETOR	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
17	144	Terminal de Direção	2	UND	61,13	122,26	TRW	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
17	145	Trava de válvula	1	UND	59,70	59,70	DS	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
17	146	TRAVA PINO DIFERENCIAL	1	UND	59,70	59,70	DS	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
17	147	Tubo escape intermediário	1	UND	107,46	107,46	VANZIN	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
17	148	Tubo escape traseiro	1	UND	103,87	103,87	VANZIN	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
17	149	Tucho hidráulico	8	UND	11,93	95,44	INDISA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
17	150	valvula admissao	1	UND	28,65	28,65	TRW	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
17	151	Valvula escape	1	PÇ	28,65	28,65	TRW	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
17	152	Valvula termostatica	1	UND	107,46	107,46	MTE-THOMSON	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
17	153	VARETA DE MARCHAS	1	UND	115,81	115,81	ROCHESTER	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
17	154	Velas	8	UND	13,13	105,04	NGK	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
17	155	Vidro Traseiro (vigia)	1	UND	186,36	186,36	VIDREX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
17	156	VOLANTE DO MOTOR	1	UND	441,77	441,77	LUK	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
18	1	ALAVANCA DE MARCHA	1	UND	235,21	235,21	NAT	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
18	2	ALAVANCA FREIO DE MÃO	1	UND	111,04	111,04	NAT	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
18	3	Amortecedor capô traseiro	1	UND	79,28	79,28	COFAP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
18	4	Amortecedor Dianteiro	2	UND	191,03	382,06	COFAP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
18	5	Amortecedor Traseiro	2	UND	188,65	377,30	COFAP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
18	6	ANEL SINCRONIZADO 1° MARCHA	1	UND	111,04	111,04	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
18	7	ANEL SINCRONIZADO 2° MARCHA	1	UND	111,04	111,04	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
18	8	ANEL SINCRONIZADO 3° MARCHA	1	UND	114,62	114,62	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
18	9	ANEL SINCRONIZADO 4° MARCHA	1	UND	114,62	114,62	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
18	10	ANEL SINCRONIZADO 5° MARCHA	1	UND	114,62	114,62	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
18	11	ANEL SINCRONIZADO DA MARCHA RÉ	1	UND	114,62	114,62	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
18	12	Antichama	1	UND	56,11	56,11	MAHLE	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
18	13	Atuador de embreagem	1	UND	118,20	118,20	SACHS	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
18	14	balancim	1	UND	31,04	31,04	TARANTO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
18	15	bandeija direita	1	UND	2.029,80	2.029,80	NAKATA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
18	16	Barra axial	1	UND	68,05	68,05	NAKATA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
18	17	Barra de Direção	1	UND	155,21	155,21	NAKATA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
18	18	Bico Injetor	4	UND	109,36	437,44	BOSCH	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
18	19	Biela	1	UND	156,65	156,65	ZPRO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
18	20	Bieleta	1	UND	85,01	85,01	NAKATA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
18	21	Bomba de água	1	UND	185,78	185,78	URBA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
18	22	Bomba de direção	1	UND	608,94	608,94	ZF	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
18	23	Bomba de óleo	1	UND	142,80	142,80	INDISA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
18	24	Bucha bandeija dianteira parte dianteira	12	UND	44,17	530,04	MONROE AXIOS	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
18	25	Bucha bandeija dianteira parte traseira	12	UND	44,17	530,04	MONROE AXIOS	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
18	26	Bucha eixo Traseiro	12	UND	56,11	673,32	MONROE AXIOS	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
18	27	Bucha estabilizadora	12	UND	44,17	530,04	MONROE AXIOS	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
18	28	Buzina	1	PÇ	68,05	68,05	BOSCH	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
18	29	Cabeçote	1	UND	632,82	632,82	AUTOLINEA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
18	30	Cabo Acelerador	1	UND	59,70	59,70	CABOVEL	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
18	31	CABO DA EMBREAGEM	2	UND	63,30	126,60	CABOVEL	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
18	32	Cabo de Velas	2	UND	107,46	214,92	BOSCH	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
18	33	Cabo Freio de Mão	2	UND	77,13	154,26	CABOVEL	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
18	34	CACHORRETE DO SICRONIADO	1	UND	70,44	70,44	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
18	35	Caixa de Direção	1	UND	799,97	799,97	ZF	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
18	36	Caixa Satélite	1	UND	835,79	835,79	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
18	37	Capa proteção correia dentada	1	UND	115,81	115,81	WISA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
18	38	Capô Dianteiro	1	UND	346,26	346,26	CENTAURO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda

18	39	Carcaça da válvula Termostática	1	UND	94,32	94,32	MTE-THOMSON	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
18	40	Carter	1	UND	346,26	346,26	ATOS	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
18	41	Cilindro mestre freio	1	UND	377,30	377,30	VARGA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
18	42	Cilindro Roda Traseiro	1	UND	107,46	107,46	VARGA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
18	43	Coifa da caixa de direção	2	UND	59,70	119,40	VOGMAR	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
18	44	Coifa homicinética externa	2	JG	59,70	119,40	VOGMAR	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
18	45	Coifa Homocinética Interna	2	UND	59,70	119,40	VOGMAR	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
18	46	coletor admissão	1	UND	340,29	340,29	INDISA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
18	47	coletor escape	1	UND	680,58	680,58	INDISA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
18	48	compressor ar condicionado	1	UND	712,81	712,81	REFRIJET	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
18	49	Conjunto pinnhão e coroa	1	UND	316,40	316,40	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
18	50	Corpo de borboleta	1	UND	441,77	441,77	BOSCH	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
18	51	Correia alternador e a/c	1	UND	39,40	39,40	GATES	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
18	52	Coxim dianteiro	2	UND	111,04	222,08	REY	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
18	53	Coxim traseiro	2	UND	91,93	183,86	REY	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
18	54	Cubo dianteiro Direito	2	UND	157,13	314,26	FRUM	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
18	55	Cubo dianteiro Esquerdo	2	UND	157,13	314,26	FRUM	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
18	56	Disco de Freio	2	UND	78,80	157,60	FRUM	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
18	57	Eixo comando de válvula	1	UND	227,81	227,81	COFAP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
18	58	Eixo Piloto	1	UND	139,69	139,69	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
18	59	EIXO PRIMÁRIO	1	UND	118,44	118,44	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
18	60	EIXO SECUNDÁRIO	1	UND	118,44	118,44	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
18	61	Eixo virabrequim	1	UND	465,66	465,66	SUSIN FRANCESCUTTI	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
18	62	Embreagem do virabrequim	1	UND	155,21	155,21	SUSIN FRANCESCUTTI	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
18	63	ENGRENAGEM 1° MARCHA	1	UND	115,81	115,81	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
18	64	ENGRENAGEM 2° MARCHA	1	UND	115,81	115,81	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
18	65	ENGRENAGEM 3° MARCHA	1	UND	115,81	115,81	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
18	66	ENGRENAGEM 4° MARCHA	1	UND	115,81	115,81	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
18	67	ENGRENAGEM 5° MARCHA	1	UND	115,81	115,81	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
18	68	Engrenagem do Velocimetro	1	UND	115,81	115,81	COFAP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
18	69	ENGRENAGEM MARCHA RÉ	1	UND	115,81	115,81	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
18	70	ENGRENAGEM PLANETÁRIA	1	UND	115,81	115,81	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
18	71	ENGRENAGEM SATÉLITE	1	UND	115,81	115,81	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
18	72	esguicho agua parabrisa (brucutu)	1	UND	28,65	28,65	VIBRASIL	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
18	73	Espelho retrovisor	2	UND	202,98	405,96	METAGAL	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
18	74	Fechadura capô traseira	1	UND	173,12	173,12	BRAGA&BRAGA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
18	75	Fechadura completa porta dianteira	1	UND	173,12	173,12	BRAGA&BRAGA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
18	76	Fechadura completa porta traseira	1	UND	173,12	173,12	BRAGA&BRAGA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
18	77	Flauta	1	UND	155,21	155,21	BOSCH	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
18	78	Flexivel de freio dianteiro	2	UND	29,84	59,68	LUCIFLEX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
18	79	Flexivel freio traseiro	2	UND	29,84	59,68	LUCIFLEX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
18	80	GARFO 1° E 2° MARCHA	1	UND	127,75	127,75	COFAP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
18	81	GARFO 3° E 4° MARCHA	1	UND	127,75	127,75	COFAP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
18	82	GARFO 5° MARCHA	1	UND	127,75	127,75	COFAP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
18	83	Garfo da marcha Ré	1	UND	127,75	127,75	COFAP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
18	84	Hidro vácuo	1	UND	298,49	298,49	VARGA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
18	85	JOGO BRONZINA DE BIELA	1	UND	103,87	103,87	MAHLE	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
18	86	JOGO BRONZINA DE MANCAL	1	UND	95,52	95,52	MAHLE	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
18	87	Jogo calço virabrequim	1	UND	68,05	68,05	MAHLE	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
18	88	Jogo de pastilha de freio dianteira	1	UND	91,93	91,93	FRAS-LE	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
18	89	Jogo pistão e anéis	1	UND	441,77	441,77	COFAP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
18	90	junta carter	1	PÇ	28,65	28,65	SABÓ	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
18	91	Junta coletor de Admissão	1	UND	31,52	31,52	SABÓ	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
18	92	Junta coletor escape	1	UND	28,65	28,65	SABÓ	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
18	93	junta escape	1	UND	8,35	8,35	SABÓ	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
18	94	junta tampa de valvula	1	UND	47,75	47,75	SABÓ	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
18	95	Kit batente amortecedor dianteiro	1	UND	155,21	155,21	COFAP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
18	96	Kit batente amortecedor traseiro	1	UND	155,21	155,21	COFAP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
18	98	Kit reparo freio dianteiro	1	UND	59,70	59,70	VARGA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
18	99	Kit tensor e correia dentada	1	UND	118,20	118,20	GATES	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
18	100	maçaneta externa	1	UND	68,05	68,05	UNIVERSAL	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
18	101	Maçaneta interna	1	UND	54,92	54,92	UNIVERSAL	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
18	102	Mangueira da injeção	1	UND	107,46	107,46	BALFLEX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda

18	103	Mangueira do antichama	1	UND	107,46	107,46	BOSCH	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
18	104	Mangueira Inferior Radiador	1	UND	85,49	85,49	METALSYSTEM	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
18	105	Mangueira Superior Radiador	1	UND	100,29	100,29	METALSYSTEM	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
18	106	Maquina de vidro dianteira	1	UND	163,57	163,57	KIPAUTO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
18	107	Maquina de Vidro Traseiro	1	UND	163,57	163,57	KIPAUTO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
18	108	Mola de válvula	1	UND	50,14	50,14	COFAP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
18	109	Mola Dianteira	1	UND	170,74	170,74	COFAP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
18	110	Mola Traseira	1	UND	170,74	170,74	COFAP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
18	111	Parabrisa	1	UND	441,77	441,77	VIDREX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
18	112	Parachoque Traseiro	1	UND	315,21	315,21	DTS	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
18	113	Para Choque dianteiro	1	UND	315,21	315,21	DTS	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
18	114	PARAFUSO DE RODA	20	UND	15,52	310,40	RODAFUSO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
18	115	Patim de Freio Traseiro	2	UND	94,32	188,64	COBREQ	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
18	116	Pinça de freio dianteira	1	UND	474,01	474,01	TRW	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
18	117	PINO DIFERENCIAL	2	UND	76,41	152,82	FLAUS	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
18	118	Pivo inferior	1	UND	91,93	91,93	TRW	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
18	119	Polia comando de válvula	1	UND	202,98	202,98	NYTRON	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
18	120	Polia do virabrequim	1	UND	202,98	202,98	NYTRON	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
18	121	Porca de Roda	20	UND	10,74	214,80	RODAFUSO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
18	122	porta dianteira direita	1	UND	680,58	680,58	CHEVROLET	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
18	123	Porta dianteira esquerda	1	UND	680,58	680,58	CHEVROLET	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
18	124	Porta traseira direita	1	UND	668,64	668,64	CHEVROLET	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
18	125	Porta traseira esquerda	1	UND	668,64	668,64	CHEVROLET	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
18	126	Radiador de arrefecimento de água	1	UND	286,56	286,56	ZAGO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
18	127	Radiador do ar condicionado	1	UND	322,38	322,38	VISCONDE	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
18	128	Radiador do ar quente	1	UND	322,38	322,38	VISCONDE	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
18	129	Regulador de pressão	1	UND	107,46	107,46	BOSCH	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
18	130	Reparo FreioTraseiro	1	UND	44,17	44,17	CONTROIL	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
18	131	Reservatorio de agua	1	UND	83,57	83,57	MARBO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
18	132	Reservatório de água limpador parabrisa	1	UND	226,85	226,85	TRW	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
18	133	Reservatório de óleo direção hidráulica	1	UND	83,57	83,57	TRW	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
18	134	Reservatório do cilindro Mestre	1	UND	78,80	78,80	TRW	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
18	135	Retentor de válvula	1	UND	15,52	15,52	SABÓ	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
18	136	RETENTOR EIXO PILOTO	1	UND	28,56	28,56	SABÓ	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
18	137	RETENTOR SAÍDA CAIXA	1	UND	32,23	32,23	SABÓ	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
18	138	Retentor traseiro virabrequim	1	UND	32,23	32,23	SABÓ	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
18	139	Roda	2	UND	322,38	644,76	KRMAI	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
18	140	Rolamento cubo traseiro	1	UND	138,50	138,50	SKF	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
18	141	ROLAMENTO DO EIXO PILOTO	1	UND	83,57	83,57	SKF	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
18	142	ROLAMENTO EIXO SECUNDÁRIO DIANTEIRO	1	UND	85,96	85,96	SKF	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
18	143	ROLAMENTO EIXO SECUNDÁRIO TRASEIRO	1	UND	85,96	85,96	SKF	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
18	144	Semi - Eixo direito	1	UND	186,26	186,26	VETOR	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
18	145	Semi - Eixo Esquerdo	1	UND	186,26	186,26	VETOR	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
18	146	Suporte cambio (coxim)	2	UND	91,93	183,86	REY	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
18	147	Suporte motor (coxim)	2	UND	91,93	183,86	REY	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
18	148	tambor freio traseiro	2	UND	87,16	174,32	FRUM	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
18	149	Tampa da válvula termostática	1	UND	70,44	70,44	MTE-THOMSON	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
18	150	Tampa de oleo do motor	1	UND	33,43	33,43	MTA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
18	151	Tampa de válvula	1	UND	155,21	155,21	MTA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
18	152	Tampa do reservatório de água	1	UND	15,52	15,52	MTA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
18	153	Tensor da correia do alternador	1	UND	44,17	44,17	VETOR	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
18	154	Terminal de Direção	2	UND	61,13	122,26	TRW	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
18	155	Trava de válvula	1	UND	59,70	59,70	DS	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
18	156	TRAVA PINO DIFERENCIAL	1	UND	59,70	59,70	DS	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
18	157	Tubo escape intermediário	1	UND	107,46	107,46	VANZIN	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
18	158	Tubo escape traseiro	1	UND	103,87	103,87	VANZIN	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
18	159	Tucho hidráulico	8	UND	11,93	95,44	INDISA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
18	160	valvula admissao	1	UND	28,65	28,65	TRW	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
18	161	Valvula escape	1	PÇ	28,65	28,65	TRW	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
18	162	Valvula termostatica	1	UND	107,46	107,46	MTE-THOMSON	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
18	163	VARETA DE MARCHAS	1	UND	115,81	115,81	ROCHESTER	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
18	164	Velas	8	UND	13,13	105,04	NGK	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
18	165	Vidro Traseiro (vigia)	1	UND	186,26	186,26	VIDREX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda

18	166	VOLANTE DO MOTOR	1	UND	441,77	441,77	LUK	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
19	1	ALAVANCA DE MARCHA	1	UND	235,21	235,21	NAT	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
19	2	ALAVANCA FREIO DE MÃO	1	UND	111,04	111,04	NAT	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
19	3	Amortecedor capô traseiro	1	UND	79,28	79,28	COFAP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
19	4	Amortecedor Dianteiro	2	UND	191,03	382,06	COFAP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
19	5	Amortecedor Traseiro	2	UND	188,65	377,30	COFAP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
19	6	ANEL SINCRONIZADO 1° MARCHA	1	UND	111,04	111,04	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
19	7	ANEL SINCRONIZADO 2° MARCHA	1	UND	111,04	111,04	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
19	8	ANEL SINCRONIZADO 3° MARCHA	1	UND	114,62	114,62	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
19	9	ANEL SINCRONIZADO 4° MARCHA	1	UND	114,62	114,62	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
19	10	ANEL SINCRONIZADO 5° MARCHA	1	UND	114,62	114,62	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
19	11	ANEL SINCRONIZADO DA MARCHA RÉ	1	UND	114,62	114,62	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
19	12	Antichama	1	UND	56,11	56,11	MAHLE	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
19	13	Atuador de embreagem	1	UND	118,20	118,20	SACHS	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
19	14	balancim	1	UND	31,04	31,04	TARANTO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
19	15	bandeija direita	1	UND	2.029,80	2.029,80	NAKATA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
19	16	Barra axial	1	UND	68,05	68,05	NAKATA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
19	17	Barra de Direção	1	UND	155,21	155,21	NAKATA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
19	18	Bico Injetor	4	UND	109,36	437,44	BOSCH	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
19	19	Biela	1	UND	156,65	156,65	ZPRO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
19	20	Bieleta	1	UND	85,01	85,01	NAKATA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
19	21	Bomba de água	1	UND	185,78	185,78	URBA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
19	22	Bomba de direção	1	UND	608,94	608,94	ZF	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
19	23	Bomba de óleo	1	UND	142,80	142,80	INDISA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
19	24	Bucha bandeija dianteira parte dianteira	12	UND	44,17	530,04	MONROE AXIOS	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
19	25	Bucha bandeija dianteira parte traseira	12	UND	44,17	530,04	MONROE AXIOS	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
19	26	Bucha eixo Traseiro	12	UND	56,11	673,32	MONROE AXIOS	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
19	27	Bucha estabilizadora	12	UND	44,17	530,04	MONROE AXIOS	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
19	28	Buzina	1	PÇ	68,05	68,05	BOSCH	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
19	29	Cabeçote	1	UND	632,82	632,82	AUTOLINEA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
19	30	Cabo Acelerador	1	UND	59,70	59,70	CABOVEL	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
19	31	CABO DA EMBREAGEM	2	UND	63,30	126,60	CABOVEL	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
19	32	Cabo de Velas	2	UND	107,46	214,92	BOSCH	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
19	33	Cabo Freio de Mão	1	UND	77,13	77,13	CABOVEL	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
19	34	CACHORRETE DO SICRONIADO	1	UND	70,44	70,44	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
19	35	Caixa de Direção	1	UND	799,97	799,97	ZF	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
19	36	Caixa Satélite	1	UND	835,79	835,79	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
19	37	Capa proteção correia dentada	1	UND	115,81	115,81	WISA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
19	38	Capô Dianteiro	1	UND	346,26	346,26	CENTAURO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
19	39	Carcaça da válvula Termostática	1	UND	94,32	94,32	MTE-THOMSON	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
19	40	Carter	1	UND	346,26	346,26	ATOS	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
19	41	Cilindro mestre freio	1	UND	377,30	377,30	VARGA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
19	42	Cilindro Roda Traseiro	2	UND	107,46	214,92	VARGA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
19	43	Coifa da caixa de direção	2	UND	59,70	119,40	VOGMAR	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
19	44	Coifa homicinética externa	2	JG	59,70	119,40	VOGMAR	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
19	45	Coifa Homocinética Interna	2	UND	59,70	119,40	VOGMAR	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
19	46	coletor admissão	1	UND	340,29	340,29	INDISA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
19	47	coletor escape	1	UND	680,58	680,58	INDISA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
19	48	compressor ar condicionado	1	UND	712,81	712,81	REFRIJET	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
19	49	Conjunto pinnhão e coroa	1	UND	316,40	316,40	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
19	50	Corpo de borboleta	1	UND	441,77	441,77	BOSCH	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
19	51	Correia alternador e a/c	1	UND	39,40	39,40	GATES	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
19	52	Coxim dianteiro	2	UND	111,04	222,08	REY	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
19	53	Coxim traseiro	2	UND	91,93	183,86	REY	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
19	54	Cubo dianteiro Direito	2	UND	157,13	314,26	FRUM	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
19	55	Cubo dianteiro Esquerdo	2	UND	157,13	314,26	FRUM	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
19	56	Disco de Freio	2	UND	78,80	157,60	FRUM	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
19	57	Eixo comando de válvula	1	UND	227,81	227,81	COFAP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
19	58	Eixo Piloto	1	UND	139,69	139,69	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
19	59	EIXO PRIMÁRIO	1	UND	118,44	118,44	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
19	60	EIXO SECUNDÁRIO	1	UND	118,44	118,44	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
19	61	Eixo virabrequim	1	UND	465,66	465,66	SUSIN FRANCESCUTTI	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
19	62	Embreagem do virabrequim	1	UND	155,21	155,21	SUSIN FRANCESCUTTI	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda

19	63	ENGRENAGEM 1° MARCHA	1	UND	115,81	115,81	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
19	64	ENGRENAGEM 2° MARCHA	1	UND	115,81	115,81	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
19	65	ENGRENAGEM 3° MARCHA	1	UND	115,81	115,81	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
19	66	ENGRENAGEM 4° MARCHA	1	UND	115,81	115,81	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
19	67	ENGRENAGEM 5° MARCHA	1	UND	115,81	115,81	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
19	68	Engrenagem do Velocimetro	1	UND	115,81	115,81	COFAP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
19	69	ENGRENAGEM MARCHA RÉ	1	UND	115,81	115,81	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
19	70	ENGRENAGEM PLANETÁRIA	1	UND	115,81	115,81	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
19	71	ENGRENAGEM SATÉLITE	1	UND	115,81	115,81	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
19	72	esguicho agua parabrisa (brucutu)	1	UND	28,65	28,65	VIBRASIL	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
19	73	Espelho retrovisor	2	UND	202,98	405,96	METAGAL	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
19	74	Fechadura capô traseira	1	UND	173,12	173,12	BRAGA&BRAGA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
19	75	Fechadura completa porta dianteira	1	UND	173,12	173,12	BRAGA&BRAGA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
19	76	Fechadura completa porta traseira	1	UND	173,12	173,12	BRAGA&BRAGA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
19	77	Flauta	1	UND	155,21	155,21	BOSCH	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
19	78	Flexivel de freio dianteiro	2	UND	29,84	59,68	LUCIFLEX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
19	79	Flexivel freio traseiro	2	UND	29,84	59,68	LUCIFLEX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
19	80	GARFO 1° E 2° MARCHA	1	UND	127,75	127,75	COFAP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
19	81	GARFO 3° E 4° MARCHA	1	UND	127,75	127,75	COFAP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
19	82	GARFO 5° MARCHA	1	UND	127,75	127,75	COFAP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
19	83	Garfo da marcha Ré	1	UND	127,75	127,75	COFAP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
19	84	Hidro vácuo	1	UND	298,49	298,49	VARGA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
19	85	JOGO BRONZINA DE BIELA	1	UND	103,87	103,87	MAHLE	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
19	86	JOGO BRONZINA DE MANCAL	1	UND	95,52	95,52	MAHLE	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
19	87	Jogo calço virabrequim	1	UND	68,05	68,05	MAHLE	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
19	88	Jogo de pastilha de freio dianteira	1	UND	91,93	91,93	FRAS-LE	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
19	89	Jogo pistão e anéis	1	UND	441,77	441,77	COFAP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
19	90	junta carter	1	PÇ	28,65	28,65	SABÓ	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
19	91	Junta coletor de Admissão	1	UND	31,52	31,52	SABÓ	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
19	92	Junta coletor escape	1	UND	28,65	28,65	SABÓ	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
19	93	junta escape	1	UND	8,35	8,35	SABÓ	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
19	94	junta tampa de valvula	1	UND	47,75	47,75	SABÓ	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
19	95	Kit batente amortecedor dianteiro	1	UND	155,21	155,21	COFAP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
19	96	Kit batente amortecedor traseiro	1	UND	155,21	155,21	COFAP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
19	97	kit embreagem e platô	1	UND	298,49	298,49	LUK	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
19	98	Kit reparo freio dianteiro	1	UND	59,70	59,70	VARGA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
19	99	Kit tensor e correia dentada	1	UND	118,20	118,20	GATES	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
19	100	maçaneta externa	1	UND	68,05	68,05	UNIVERSAL	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
19	101	Maçaneta interna	1	UND	54,92	54,92	UNIVERSAL	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
19	102	Mangueira da injeção	1	UND	107,46	107,46	BALFLEX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
19	103	Mangueira do antichama	1	UND	107,46	107,46	BOSCH	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
19	104	Mangueira Inferior Radiador	1	UND	85,49	85,49	METALSYSTEM	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
19	105	Mangueira Superior Radiador	1	UND	100,29	100,29	METALSYSTEM	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
19	106	Maquina de vidro dianteira	1	UND	163,57	163,57	KIPAUTO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
19	107	Maquina de Vidro Traseiro	1	UND	163,57	163,57	KIPAUTO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
19	108	Mola de válvula	1	UND	50,14	50,14	COFAP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
19	109	Mola Dianteira	1	UND	170,74	170,74	COFAP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
19	110	Mola Traseira	1	UND	170,74	170,74	COFAP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
19	111	Parabrisa	1	UND	441,77	441,77	VIDREX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
19	112	Parachoque Traseiro	1	UND	315,21	315,21	DTS	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
19	113	Para Choque dianteiro	1	UND	315,21	315,21	DTS	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
19	114	PARAFUSO DE RODA	20	UND	15,52	310,40	RODAFUSO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
19	115	Patim de Freio Traseiro	2	UND	94,32	188,64	COBREQ	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
19	116	Pinça de freio dianteira	1	UND	474,01	474,01	TRW	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
19	117	PINO DIFERENCIAL	1	UND	76,41	76,41	FLAUS	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
19	118	Pivo inferior	1	UND	91,93	91,93	TRW	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
19	119	Polia comando de válvula	1	UND	202,98	202,98	NYTRON	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
19	120	Polia do virabrequim	1	UND	202,98	202,98	NYTRON	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
19	121	Porca de Roda	20	UND	10,74	214,80	RODAFUSO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
19	122	porta dianteira direita	1	UND	680,58	680,58	CHEVROLET	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
19	123	Porta dianteira esquerda	1	UND	680,58	680,58	CHEVROLET	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
19	124	Porta traseira direita	1	UND	668,64	668,64	CHEVROLET	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
19	125	Porta traseira esquerda	1	UND	668,64	668,64	CHEVROLET	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda

19	126	Radiador de arrefecimento de água	1	UND	286,56	286,56	ZAGO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
19	127	Radiador do ar condicionado	1	UND	322,38	322,38	VISCONDE	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
19	128	Radiador do ar quente	1	UND	322,38	322,38	VISCONDE	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
19	129	Regulador de pressão	1	UND	107,46	107,46	BOSCH	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
19	130	Reparo FreioTraseiro	1	UND	44,17	44,17	CONTROIL	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
19	131	Reservatorio de agua	1	UND	83,57	83,57	MARBO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
19	132	Reservatório de água limpador parabrisa	1	UND	226,85	226,85	TRW	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
19	133	Reservatório de óleo direção hidráulica	1	UND	83,57	83,57	TRW	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
19	134	Reservatório do cilindro Mestre	1	UND	78,80	78,80	TRW	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
19	135	Retentor de válvula	1	UND	15,52	15,52	SABÓ	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
19	136	RETENTOR EIXO PILOTO	1	UND	28,56	28,56	SABÓ	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
19	137	RETENTOR SAÍDA CAIXA	1	UND	32,23	32,23	SABÓ	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
19	138	Retentor traseiro virabrequim	1	UND	32,23	32,23	SABÓ	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
19	139	Roda	2	UND	322,38	644,76	KRMAI	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
19	140	Rolamento cubo traseiro	2	UND	138,50	277,00	SKF	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
19	141	ROLAMENTO DO EIXO PILOTO	1	UND	83,57	83,57	SKF	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
19	142	ROLAMENTO EIXO SECUNDÁRIO DIANTEIRO	1	UND	85,96	85,96	SKF	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
19	143	ROLAMENTO EIXO SECUNDÁRIO TRASEIRO	1	UND	85,96	85,96	SKF	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
19	144	Semi - Eixo direito	1	UND	186,26	186,26	VETOR	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
19	145	Semi - Eixo Esquerdo	1	UND	186,26	186,26	VETOR	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
19	147	Suporte motor (coxim)	2	UND	91,93	183,86	REY	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
19	148	tambor freio traseiro	2	UND	87,16	174,32	FRUM	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
19	149	Tampa da válvula termostática	1	UND	70,44	70,44	MTE-THOMSON	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
19	150	Tampa de oleo do motor	1	UND	33,43	33,43	MTA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
19	151	Tampa de válvula	1	UND	155,21	155,21	MTA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
19	152	Tampa do reservatório de água	1	UND	15,52	15,52	MTA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
19	153	Tensor da correia do alternador	1	UND	44,17	44,17	VETOR	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
19	154	Terminal de Direção	1	UND	61,13	61,13	TRW	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
19	155	Trava de válvula	1	UND	59,70	59,70	DS	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
19	156	TRAVA PINO DIFERENCIAL	1	UND	59,70	59,70	DS	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
19	158	Tubo escape traseiro	1	UND	103,87	103,87	VANZIN	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
19	159	Tucho hidráulico	8	UND	11,93	95,44	INDISA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
19	160	valvula admissao	1	UND	28,65	28,65	TRW	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
19	161	Valvula escape	1	PÇ	28,65	28,65	TRW	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
19	162	Valvula termostatica	1	UND	107,46	107,46	MTE-THOMSON	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
19	163	VARETA DE MARCHAS	1	UND	115,81	115,81	ROCHESTER	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
19	164	Velas	8	UND	13,13	105,04	NGK	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
19	165	Vidro Traseiro (vigia)	1	UND	186,26	186,26	VIDREX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
19	166	VOLANTE DO MOTOR	1	UND	441,77	441,77	LUK	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
20	1	ALAVANCA DE MARCHA	1	UND	235,21	235,21	NAT	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
20	2	ALAVANCA FREIO DE MÃO	1	UND	111,04	111,04	NAT	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
20	3	Amortecedor capô traseiro	1	UND	79,28	79,28	COFAP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
20	4	Amortecedor Dianteiro	2	UND	191,03	382,06	COFAP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
20	5	Amortecedor Traseiro	2	UND	188,65	377,30	COFAP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
20	6	ANEL SINCRONIZADO 1° MARCHA	1	UND	111,04	111,04	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
20	7	ANEL SINCRONIZADO 2° MARCHA	1	UND	111,04	111,04	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
20	8	ANEL SINCRONIZADO 3° MARCHA	1	UND	114,62	114,62	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
20	9	ANEL SINCRONIZADO 4° MARCHA	1	UND	114,62	114,62	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
20	10	ANEL SINCRONIZADO 5° MARCHA	1	UND	114,62	114,62	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
20	11	ANEL SINCRONIZADO DA MARCHA RÉ	1	UND	114,62	114,62	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
20	12	Antichama	1	UND	56,11	56,11	MAHLE	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
20	13	Atuador de embreagem	1	UND	118,20	118,20	SACHS	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
20	14	balancim	1	UND	31,04	31,04	TARANTO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
20	15	bandeija direita	1	UND	2.029,80	2.029,80	NAKATA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
20	16	Barra axial	1	UND	68,05	68,05	NAKATA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
20	17	Barra de Direção	1	UND	155,21	155,21	NAKATA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
20	18	Bico Injetor	4	UND	109,36	437,44	BOSCH	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
20	19	Biela	1	UND	156,65	156,65	ZPRO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
20	20	Bieleta	1	UND	85,01	85,01	NAKATA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
20	21	Bomba de água	1	UND	185,78	185,78	URBA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
20	22	Bomba de direção	1	UND	608,94	608,94	ZF	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
20	23	Bomba de óleo	1	UND	142,80	142,80	INDISA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
20	24	Bucha bandeija dianteira parte dianteira	12	UND	44,17	530,04	MONROE AXIOS	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda

20	25	Bucha bandeija dianteira parte traseira	12	UND	44,17	530,04	MONROE AXIOS	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
20	26	Bucha eixo Traseiro	12	UND	56,11	673,32	MONROE AXIOS	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
20	27	Bucha estabilizadora	12	UND	44,17	530,04	MONROE AXIOS	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
20	28	Buzina	1	PÇ	68,05	68,05	BOSCH	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
20	29	Cabeçote	1	UND	632,82	632,82	AUTOLINEA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
20	30	Cabo Acelerador	1	UND	59,70	59,70	CABOVEL	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
20	31	CABO DA EMBREAGEM	1	UND	63,30	63,30	CABOVEL	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
20	32	Cabo de Velas	2	UND	107,46	214,92	BOSCH	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
20	33	Cabo Freio de Mão	1	UND	77,13	77,13	CABOVEL	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
20	34	CACHORRETE DO SICRONIADO	1	UND	70,44	70,44	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
20	35	Caixa de Direção	1	UND	799,97	799,97	ZF	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
20	36	Caixa Satélite	1	UND	835,79	835,79	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
20	37	Capa proteção correia dentada	1	UND	115,81	115,81	WISA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
20	38	Capô Dianteiro	1	UND	346,26	346,26	CENTAURO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
20	39	Carcaça da válvula Termostática	1	UND	94,32	94,32	MTE-THOMSON	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
20	40	Carter	1	UND	346,26	346,26	ATOS	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
20	41	Cilindro mestre freio	1	UND	377,30	377,30	VARGA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
20	42	Cilindro Roda Traseiro	1	UND	107,46	107,46	VARGA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
20	43	Coifa da caixa de direção	2	UND	59,70	119,40	VOGMAR	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
20	44	Coifa homicinética externa	2	JG	59,70	119,40	VOGMAR	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
20	45	Coifa Homocinética Interna	2	UND	59,70	119,40	VOGMAR	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
20	46	coletor admissão	1	UND	340,29	340,29	INDISA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
20	47	coletor escape	1	UND	680,58	680,58	INDISA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
20	48	compressor ar condicionado	1	UND	712,81	712,81	REFRIJET	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
20	49	Conjunto pinnhão e coroa	1	UND	316,40	316,40	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
20	50	Corpo de borboleta	1	UND	441,77	441,77	BOSCH	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
20	51	Correia alternador e a/c	1	UND	39,40	39,40	GATES	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
20	52	Coxim dianteiro	2	UND	111,04	222,08	REY	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
20	53	Coxim traseiro	2	UND	91,93	183,86	REY	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
20	54	Cubo dianteiro Direito	2	UND	157,13	314,26	FRUM	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
20	55	Cubo dianteiro Esquerdo	2	UND	157,13	314,26	FRUM	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
20	56	Disco de Freio	2	UND	78,80	157,60	FRUM	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
20	57	Eixo comando de válvula	1	UND	227,81	227,81	COFAP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
20	58	Eixo Piloto	1	UND	139,69	139,69	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
20	59	EIXO PRIMÁRIO	1	UND	118,44	118,44	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
20	60	EIXO SECUNDÁRIO	1	UND	118,44	118,44	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
20	61	Eixo virabrequim	1	UND	465,66	465,66	SUSIN FRANCESCUTTI	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
20	62	Embreagem do virabrequim	1	UND	155,21	155,21	SUSIN FRANCESCUTTI	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
20	63	ENGRENAGEM 1° MARCHA	1	UND	115,81	115,81	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
20	64	ENGRENAGEM 2° MARCHA	1	UND	115,81	115,81	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
20	65	ENGRENAGEM 3° MARCHA	1	UND	115,81	115,81	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
20	66	ENGRENAGEM 4° MARCHA	1	UND	115,81	115,81	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
20	67	ENGRENAGEM 5° MARCHA	1	UND	115,81	115,81	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
20	68	Engrenagem do Velocimetro	1	UND	115,81	115,81	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
20	69	ENGRENAGEM MARCHA RÉ	1	UND	115,81	115,81	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
20	70	ENGRENAGEM PLANETÁRIA	1	UND	115,81	115,81	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
20	71	ENGRENAGEM SATÉLITE	1	UND	115,81	115,81	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
20	72	esguicho agua parabrisa (brucutu)	1	UND	28,65	28,65	VIBRASIL	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
20	73	Espelho retrovisor	2	UND	202,98	405,96	METAGAL	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
20	74	Fechadura capô traseira	1	UND	173,12	173,12	BRAGA&BRAGA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
20	75	Fechadura completa porta dianteira	1	UND	173,12	173,12	BRAGA&BRAGA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
20	76	Fechadura completa porta traseira	1	UND	173,12	173,12	BRAGA&BRAGA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
20	77	Flauta	1	UND	155,21	155,21	BOSCH	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
20	78	Flexivel de freio dianteiro	2	UND	29,84	59,68	LUCIFLEX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
20	79	Flexivel freio traseiro	2	UND	29,84	59,68	LUCIFLEX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
20	80	GARFO 1° E 2° MARCHA	1	UND	127,75	127,75	COFAP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
20	81	GARFO 3° E 4° MARCHA	1	UND	127,75	127,75	COFAP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
20	82	GARFO 5° MARCHA	1	UND	127,75	127,75	COFAP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
20	83	Garfo da marcha Ré	1	UND	127,75	127,75	COFAP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
20	84	Hidro vácuo	1	UND	298,49	298,49	VARGA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
20	85	JOGO BRONZINA DE BIELA	1	UND	103,87	103,87	MAHLE	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
20	86	JOGO BRONZINA DE MANCAL	1	UND	95,52	95,52	MAHLE	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
20	87	Jogo calço virabrequim	1	UND	68,05	68,05	MAHLE	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda

20	88	Jogo de pastilha de freio dianteira	1	UND	91,93	91,93	FRAS-LE	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
20	89	Jogo pistão e anéis	1	UND	441,77	441,77	COFAP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
20	90	junta carter	1	PÇ	28,65	28,65	SABÓ	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
20	91	Junta coletor de Admissão	1	UND	31,52	31,52	SABÓ	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
20	92	Junta coletor escape	1	UND	28,65	28,65	SABÓ	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
20	93	junta escape	1	UND	8,35	8,35	SABÓ	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
20	94	junta tampa de valvula	1	UND	47,75	47,75	SABÓ	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
20	95	Kit batente amortecedor dianteiro	1	UND	155,21	155,21	COFAP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
20	96	Kit batente amortecedor traseiro	1	UND	155,21	155,21	COFAP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
20	97	kit embreagem e platô	1	UND	298,49	298,49	LUK	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
20	98	Kit reparo freio dianteiro	1	UND	59,70	59,70	VARGA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
20	99	Kit tensor e correia dentada	1	UND	118,20	118,20	GATES	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
20	100	maçaneta externa	1	UND	68,05	68,05	UNIVERSAL	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
20	101	Maçaneta interna	1	UND	54,92	54,92	UNIVERSAL	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
20	102	Mangueira da injeção	1	UND	107,46	107,46	BALFLEX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
20	103	Mangueira do antichama	1	UND	107,46	107,46	BOSCH	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
20	104	Mangueira Inferior Radiador	1	UND	85,49	85,49	METALSYSTEM	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
20	105	Mangueira Superior Radiador	1	UND	100,29	100,29	METALSYSTEM	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
20	106	Maquina de vidro dianteira	1	UND	163,57	163,57	KIPAUTO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
20	107	Maquina de Vidro Traseiro	1	UND	163,57	163,57	KIPAUTO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
20	108	Mola de válvula	1	UND	50,14	50,14	COFAP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
20	109	Mola Dianteira	1	UND	170,74	170,74	COFAP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
20	110	Mola Traseira	1	UND	170,74	170,74	COFAP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
20	111	Parabrisa	1	UND	441,77	441,77	VIDREX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
20	112	Parachoque Traseiro	1	UND	315,21	315,21	DTS	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
20	113	Para Choque dianteiro	1	UND	315,21	315,21	DTS	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
20	114	PARAFUSO DE RODA	20	UND	15,52	310,40	RODAFUSO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
20	115	Patim de Freio Traseiro	2	UND	94,32	188,64	COBREQ	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
20	116	Pinça de freio dianteira	1	UND	474,01	474,01	TRW	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
20	117	PINO DIFERENCIAL	1	UND	76,41	76,41	FLAUS	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
20	118	Pivo inferior	1	UND	91,93	91,93	TRW	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
20	119	Polia comando de válvula	1	UND	202,98	202,98	NYTRON	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
20	120	Polia do virabrequim	1	UND	202,98	202,98	NYTRON	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
20	121	Porca de Roda	20	UND	10,74	214,80	RODAFUSO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
20	122	porta dianteira direita	1	UND	680,58	680,58	CHEVROLET	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
20	123	Porta dianteira esquerda	1	UND	680,58	680,58	CHEVROLET	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
20	124	Porta traseira direita	1	UND	668,64	668,64	CHEVROLET	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
20	125	Porta traseira esquerda	1	UND	668,64	668,64	CHEVROLET	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
20	126	Radiador de arrefecimento de água	1	UND	286,56	286,56	ZAGO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
20	127	Radiador do ar condicionado	1	UND	322,38	322,38	VISCONDE	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
20	128	Radiador do ar quente	1	UND	322,38	322,38	VISCONDE	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
20	129	Regulador de pressão	1	UND	107,46	107,46	BOSCH	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
20	130	Reparo FreioTraseiro	1	UND	44,17	44,17	CONTROIL	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
20	131	Reservatorio de agua	1	UND	83,57	83,57	MARBO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
20	132	Reservatório de água limpador parabrisa	1	UND	226,85	226,85	TRW	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
20	133	Reservatório de óleo direção hidráulica	1	UND	83,57	83,57	TRW	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
20	134	Reservatório do cilindro Mestre	1	UND	78,80	78,80	TRW	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
20	135	Retentor de válvula	1	UND	15,52	15,52	SABÓ	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
20	136	RETENTOR EIXO PILOTO	1	UND	28,56	28,56	SABÓ	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
20	137	RETENTOR SAÍDA CAIXA	1	UND	32,23	32,23	SABÓ	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
20	138	Retentor traseiro virabrequim	1	UND	32,23	32,23	SABÓ	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
20	139	Roda	2	UND	322,38	644,76	KRMAI	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
20	140	Rolamento cubo traseiro	1	UND	138,50	138,50	SKF	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
20	141	ROLAMENTO DO EIXO PILOTO	1	UND	83,57	83,57	SKF	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
20	142	ROLAMENTO EIXO SECUNDÁRIO DIANTEIRO	1	UND	85,96	85,96	SKF	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
20	143	ROLAMENTO EIXO SECUNDÁRIO TRASEIRO	1	UND	85,96	85,96	SKF	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
20	144	Semi - Eixo direito	1	UND	186,26	186,26	VETOR	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
20	145	Semi - Eixo Esquerdo	1	UND	186,26	186,26	VETOR	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
20	146	Suporte cambio (coxim)	2	UND	91,93	183,86	REY	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
20	147	Suporte motor (coxim)	2	UND	91,93	183,86	REY	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
20	148	tambor freio traseiro	2	UND	87,16	174,32	FRUM	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
20	149	Tampa da válvula termostática	1	UND	70,44	70,44	MTE-THOMSON	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
20	150	Tampa de oleo do motor	1	UND	33,43	33,43	MTA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda

20	151	Tampa de válvula	1	UND	155,21	155,21	MTA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
20	152	Tampa do reservatório de água	1	UND	15,52	15,52	MTA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
20	153	Tensor da correia do alternador	1	UND	44,17	44,17	VETOR	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
20	154	Terminal de Direção	2	UND	61,13	122,26	TRW	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
20	155	Trava de válvula	1	UND	59,70	59,70	DS	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
20	156	TRAVA PINO DIFERENCIAL	1	UND	59,70	59,70	DS	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
20	157	Tubo escape intermediário	1	UND	107,46	107,46	VANZIN	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
20	159	Tucho hidráulico	8	UND	11,93	95,44	INDISA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
20	160	valvula admissao	1	UND	28,65	28,65	TRW	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
20	161	Valvula escape	1	PÇ	28,65	28,65	TRW	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
20	162	Valvula termostatica	1	UND	107,46	107,46	MTE-THOMSON	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
20	163	VARETA DE MARCHAS	1	UND	115,81	115,81	ROCHESTER	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
20	164	Velas	8	UND	13,13	105,04	NGK	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
20	165	Vidro Traseiro (vigia)	1	UND	186,26	186,26	VIDREX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
20	166	VOLANTE DO MOTOR	1	UND	441,77	441,77	LUK	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
21	1	ALAVANCA DE MARCHA	1	UND	235,21	235,21	NAT	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
21	2	ALAVANCA FREIO DE MÃO	1	UND	111,04	111,04	NAT	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
21	3	Amortecedor capô traseiro	1	UND	79,28	79,28	COFAP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
21	4	Amortecedor Dianteiro	2	UND	191,03	382,06	COFAP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
21	6	ANEL SINCRONIZADO 1° MARCHA	1	UND	111,04	111,04	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
21	7	ANEL SINCRONIZADO 2° MARCHA	1	UND	111,04	111,04	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
21	8	ANEL SINCRONIZADO 3° MARCHA	1	UND	114,62	114,62	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
21	9	ANEL SINCRONIZADO 4° MARCHA	1	UND	114,62	114,62	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
21	10	ANEL SINCRONIZADO 5° MARCHA	1	UND	114,62	114,62	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
21	11	ANEL SINCRONIZADO DA MARCHA RÉ	1	UND	114,62	114,62	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
21	12	Antichama	1	UND	56,11	56,11	MAHLE	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
21	13	Atuador de embreagem	1	UND	118,20	118,20	SACHS	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
21	14	balancim	1	UND	31,04	31,04	TARANTO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
21	15	bandeija direita	1	UND	2.029,80	2.029,80	NAKATA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
21	16	Barra axial	1	UND	68,05	68,05	NAKATA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
21	17	Barra de Direção	1	UND	155,21	155,21	NAKATA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
21	18	Bico Injetor	4	UND	109,36	437,44	BOSCH	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
21	19	Biela	1	UND	156,65	156,65	ZPRO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
21	20	Bieleta	1	UND	85,01	85,01	NAKATA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
21	21	Bomba de água	1	UND	185,78	185,78	URBA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
21	22	Bomba de direção	1	UND	608,94	608,94	ZF	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
21	23	Bomba de óleo	1	UND	142,80	142,80	INDISA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
21	24	Bucha bandeija dianteira parte dianteira	12	UND	44,17	530,04	MONROE AXIOS	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
21	25	Bucha bandeija dianteira parte traseira	12	UND	44,17	530,04	MONROE AXIOS	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
21	26	Bucha eixo Traseiro	12	UND	56,11	673,32	MONROE AXIOS	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
21	27	Bucha estabilizadora	12	UND	44,17	530,04	MONROE AXIOS	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
21	28	Buzina	1	PÇ	68,05	68,05	BOSCH	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
21	29	Cabeçote	1	UND	632,82	632,82	AUTOLINEA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
21	30	Cabo Acelerador	1	UND	59,70	59,70	CABOVEL	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
21	31	CABO DA EMBREAGEM	1	UND	63,30	63,30	CABOVEL	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
21	32	Cabo de Velas	1	UND	107,46	107,46	BOSCH	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
21	33	Cabo Freio de Mão	1	UND	77,13	77,13	CABOVEL	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
21	34	CACHORRETE DO SICRONIADO	1	UND	70,44	70,44	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
21	35	Caixa de Direção	1	UND	799,97	799,97	ZF	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
21	36	Caixa Satélite	1	UND	835,79	835,79	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
21	37	Capa proteção correia dentada	1	UND	155,81	155,81	WISA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
21	38	Capô Dianteiro	1	UND	346,26	346,26	CENTAURO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
21	39	Carcaça da válvula Termostática	1	UND	94,32	94,32	MTE-THOMSON	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
21	40	Carter	1	UND	346,26	346,26	ATOS	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
21	41	Cilindro mestre freio	1	UND	377,30	377,30	VARGA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
21	42	Cilindro Roda Traseiro	1	UND	107,46	107,46	VARGA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
21	43	Coifa da caixa de direção	2	UND	59,70	119,40	VOGMAR	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
21	44	Coifa homicinética externa	2	JG	59,70	119,40	VOGMAR	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
21	45	Coifa Homocinética Interna	2	UND	59,70	119,40	VOGMAR	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
21	46	coletor admissão	1	UND	340,29	340,29	INDISA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
21	47	coletor escape	1	UND	680,58	680,58	INDISA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
21	48	compressor ar condicionado	1	UND	712,81	712,81	REFRIJET	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
21	49	Conjunto pinnhão e coroa	1	UND	316,40	316,40	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda

21	50	Corpo de borboleta	1	UND	447,77	447,77	BOSCH	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
21	51	Correia alternador e a/c	1	UND	39,40	39,40	GATES	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
21	52	Coxim dianteiro	2	UND	111,04	222,08	REY	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
21	53	Coxim traseiro	2	UND	91,93	183,86	REY	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
21	54	Cubo dianteiro Direito	2	UND	157,13	314,26	FRUM	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
21	55	Cubo dianteiro Esquerdo	2	UND	157,13	314,26	FRUM	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
21	56	Disco de Freio	2	UND	78,80	157,60	FRUM	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
21	57	Eixo comando de válvula	1	UND	227,81	227,81	COFAP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
21	58	Eixo Piloto	1	UND	139,69	139,69	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
21	59	EIXO PRIMÁRIO	1	UND	118,44	118,44	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
21	60	EIXO SECUNDÁRIO	1	UND	118,44	118,44	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
21	61	Eixo virabrequim	1	UND	465,66	465,66	SUSIN FRANCESCUTTI	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
21	62	Embreagem do virabrequim	1	UND	155,21	155,21	SUSIN FRANCESCUTTI	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
21	63	ENGRENAGEM 1° MARCHA	1	UND	115,81	115,81	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
21	64	ENGRENAGEM 2° MARCHA	1	UND	115,81	115,81	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
21	65	ENGRENAGEM 3° MARCHA	1	UND	115,81	115,81	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
21	66	ENGRENAGEM 4° MARCHA	1	UND	115,81	115,81	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
21	67	ENGRENAGEM 5° MARCHA	1	UND	115,81	115,81	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
21	68	Engrenagem do Velocimetro	1	UND	115,81	115,81	COFAP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
21	69	ENGRENAGEM MARCHA RÉ	1	UND	115,81	115,81	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
21	70	ENGRENAGEM PLANETÁRIA	1	UND	115,81	115,81	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
21	71	ENGRENAGEM SATÉLITE	1	UND	115,81	115,81	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
21	72	esguicho agua parabrisa (brucutu)	1	UND	28,65	28,65	VIBRASIL	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
21	73	Espelho retrovisor	2	UND	202,98	405,96	METAGAL	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
21	74	Fechadura capô traseira	1	UND	173,12	173,12	BRAGA&BRAGA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
21	75	Fechadura completa porta dianteira	1	UND	173,12	173,12	BRAGA&BRAGA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
21	76	Fechadura completa porta traseira	1	UND	173,12	173,12	BRAGA&BRAGA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
21	77	Flauta	1	UND	155,21	155,21	BOSCH	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
21	78	Flexivel de freio dianteiro	2	UND	29,84	59,68	LUCIFLEX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
21	79	Flexivel freio traseiro	2	UND	29,84	59,68	LUCIFLEX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
21	80	GARFO 1° E 2° MARCHA	1	UND	127,75	127,75	COFAP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
21	81	GARFO 3° E 4° MARCHA	1	UND	127,75	127,75	COFAP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
21	82	GARFO 5° MARCHA	1	UND	127,75	127,75	COFAP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
21	83	Garfo da marcha Ré	1	UND	127,75	127,75	COFAP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
21	84	Hidro vácuo	1	UND	298,49	298,49	VARGA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
21	85	JOGO BRONZINA DE BIELA	1	UND	103,87	103,87	MAHLE	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
21	86	JOGO BRONZINA DE MANCAL	1	UND	95,52	95,52	MAHLE	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
21	87	Jogo calço virabrequim	1	UND	68,05	68,05	MAHLE	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
21	88	Jogo de pastilha de freio dianteira	1	UND	91,93	91,93	FRAS-LE	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
21	89	Jogo pistão e anéis	1	UND	441,77	441,77	COFAP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
21	90	junta carter	1	PÇ	28,65	28,65	SABÓ	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
21	91	Junta coletor de Admissão	1	UND	31,52	31,52	SABÓ	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
21	92	Junta coletor escape	1	UND	28,65	28,65	SABÓ	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
21	93	junta escape	1	UND	8,35	8,35	SABÓ	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
21	94	junta tampa de valvula	1	UND	47,75	47,75	SABÓ	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
21	95	Kit batente amortecedor dianteiro	1	UND	155,21	155,21	COFAP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
21	96	Kit batente amortecedor traseiro	1	UND	155,21	155,21	COFAP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
21	97	kit embreagem e platô	1	UND	298,49	298,49	LUK	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
21	98	Kit reparo freio dianteiro	1	UND	59,70	59,70	VARGA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
21	99	Kit tensor e correia dentada	1	UND	118,20	118,20	GATES	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
21	100	maçaneta externa	1	UND	68,05	68,05	UNIVERSAL	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
21	101	Maçaneta interna	1	UND	54,92	54,92	UNIVERSAL	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
21	102	Mangueira da injeção	1	UND	107,46	107,46	BALFLEX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
21	103	Mangueira do antichama	1	UND	107,46	107,46	BOSCH	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
21	104	Mangueira Inferior Radiador	1	UND	85,49	85,49	METALSYSTEM	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
21	105	Mangueira Superior Radiador	1	UND	100,29	100,29	METALSYSTEM	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
21	106	Maquina de vidro dianteira	1	UND	163,57	163,57	KIPAUTO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
21	107	Maquina de Vidro Traseiro	1	UND	163,57	163,57	KIPAUTO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
21	108	Mola de válvula	1	UND	50,14	50,14	COFAP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
21	109	Mola Dianteira	1	UND	170,74	170,74	COFAP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
21	110	Mola Traseira	1	UND	170,74	170,74	COFAP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
21	111	Parabrisa	1	UND	441,77	441,77	VIDREX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
21	112	Parachoque Traseiro	1	UND	315,21	315,21	DTS	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda

21	113	Para Choque dianteiro	1	UND	315,21	315,21	DTS	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
21	114	PARAFUSO DE RODA	20	UND	15,52	310,40	RODAFUSO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
21	115	Patim de Freio Traseiro	2	UND	94,32	188,64	COBREQ	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
21	116	Pinça de freio dianteira	1	UND	474,01	474,01	TRW	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
21	117	PINO DIFERENCIAL	1	UND	76,41	76,41	FLAUS	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
21	118	Pivo inferior	1	UND	91,93	91,93	TRW	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
21	119	Polia comando de válvula	1	UND	202,98	202,98	NYTRON	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
21	120	Polia do virabrequim	1	UND	202,98	202,98	NYTRON	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
21	121	Porca de Roda	20	UND	10,74	214,80	RODAFUSO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
21	122	porta dianteira direita	1	UND	680,58	680,58	FIAT	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
21	123	Porta dianteira esquerda	1	UND	680,58	680,58	FIAT	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
21	124	Porta traseira direita	1	UND	668,64	668,64	FIAT	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
21	125	Porta traseira esquerda	1	UND	668,64	668,64	FIAT	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
21	126	Radiador de arrefecimento de água	1	UND	286,56	286,56	ZAGO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
21	127	Radiador do ar condicionado	1	UND	322,38	322,38	VISCONDE	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
21	128	Radiador do ar quente	1	UND	322,38	322,38	VISCONDE	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
21	129	Regulador de pressão	1	UND	107,46	107,46	BOSCH	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
21	130	Reparo FreioTraseiro	1	UND	44,17	44,17	CONTROIL	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
21	131	Reservatorio de agua	1	UND	83,57	83,57	MARBO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
21	132	Reservatório de água limpador parabrisa	1	UND	226,85	226,85	TRW	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
21	133	Reservatório de óleo direção hidráulica	1	UND	83,57	83,57	TRW	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
21	134	Reservatório do cilindro Mestre	1	UND	78,80	78,80	TRW	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
21	135	Retentor de válvula	1	UND	15,52	15,52	SABÓ	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
21	136	RETENTOR EIXO PILOTO	1	UND	28,56	28,56	SABÓ	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
21	137	RETENTOR SAÍDA CAIXA	1	UND	32,23	32,23	SABÓ	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
21	138	Retentor traseiro virabrequim	1	UND	32,23	32,23	SABÓ	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
21	139	Roda	2	UND	322,38	644,76	KRMAI	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
21	140	Rolamento cubo traseiro	1	UND	138,50	138,50	SKF	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
21	141	ROLAMENTO DO EIXO PILOTO	1	UND	83,57	83,57	SKF	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
21	142	ROLAMENTO EIXO SECUNDÁRIO DIANTEIRO	1	UND	85,96	85,96	SKF	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
21	144	Semi - Eixo direito	1	UND	186,26	186,26	VETOR	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
21	145	Semi - Eixo Esquerdo	1	UND	186,26	186,26	VETOR	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
21	146	Suporte cambio (coxim)	2	UND	91,93	183,86	REY	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
21	147	Suporte motor (coxim)	2	UND	91,93	183,86	REY	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
21	148	tambor freio traseiro	2	UND	87,16	174,32	FRUM	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
21	149	Tampa da válvula termostática	1	UND	70,44	70,44	MTE-THOMSON	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
21	150	Tampa de oleo do motor	1	UND	33,43	33,43	MTA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
21	151	Tampa de válvula	1	UND	155,21	155,21	MTA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
21	152	Tampa do reservatório de água	1	UND	15,52	15,52	MTA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
21	153	Tensor da correia do alternador	1	UND	44,17	44,17	VETOR	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
21	155	Trava de válvula	1	UND	59,70	59,70	DS	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
21	156	TRAVA PINO DIFERENCIAL	1	UND	59,70	59,70	DS	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
21	158	Tubo escape traseiro	1	UND	103,87	103,87	VANZIN	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
21	159	Tucho hidráulico	8	UND	11,93	95,44	INDISA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
21	160	valvula admissao	1	UND	28,65	28,65	TRW	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
21	161	Valvula escape	1	PÇ	28,65	28,65	TRW	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
21	162	Valvula termostatica	1	UND	107,46	107,46	MTE-THOMSON	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
21	163	VARETA DE MARCHAS	1	UND	115,81	115,81	ROCHESTER	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
21	164	Velas	8	UND	13,13	105,04	NGK	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
21	165	Vidro Traseiro (vigia)	1	UND	186,26	186,26	VIDREX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
21	166	VOLANTE DO MOTOR	1	UND	441,77	441,77	LUK	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
22	1	ALAVANCA DE MARCHA	1	UND	235,21	235,21	NAT	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
22	2	ALAVANCA FREIO DE MÃO	1	UND	111,04	111,04	NAT	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
22	3	Amortecedor capô traseiro	1	UND	79,28	79,28	COFAP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
22	4	Amortecedor Dianteiro	2	UND	191,03	382,06	COFAP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
22	5	Amortecedor Traseiro	2	UND	188,65	377,30	COFAP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
22	6	ANEL SINCRONIZADO 1° MARCHA	2	UND	111,04	222,08	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
22	7	ANEL SINCRONIZADO 2° MARCHA	1	UND	111,04	111,04	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
22	8	ANEL SINCRONIZADO 3° MARCHA	1	UND	114,62	114,62	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
22	9	ANEL SINCRONIZADO 4° MARCHA	1	UND	114,62	114,62	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
22	10	ANEL SINCRONIZADO 5° MARCHA	1	UND	114,62	114,62	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
22	11	Atuador de embreagem	1	UND	118,20	118,20	SACHS	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
22	12	balancim	1	UND	31,04	31,04	TARANTO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda

22	13	bandeija direita	1	UND	2.029,80	2.029,80	NAKATA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
22	14	Barra axial	1	UND	68,05	68,05	NAKATA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
22	15	Barra de Direção	1	UND	155,21	155,21	NAKATA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
22	16	Bico Injetor	4	UND	109,36	437,44	BOSCH	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
22	17	Biela	1	UND	156,65	156,65	ZPRO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
22	18	Bieleta	1	UND	85,01	85,01	NAKATA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
22	19	Bomba de água	1	UND	185,78	185,78	URBA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
22	20	Bomba de direção	1	UND	608,94	608,94	ZF	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
22	21	Bomba de óleo	1	UND	142,80	142,80	INDISA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
22	22	Bucha bandeija dianteira parte dianteira	12	UND	44,17	530,04	MONROE AXIOS	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
22	23	Bucha bandeija dianteira parte traseira	12	UND	44,17	530,04	MONROE AXIOS	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
22	24	Bucha eixo Traseiro	12	UND	56,11	673,32	MONROE AXIOS	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
22	25	Bucha estabilizadora	12	UND	44,17	530,04	MONROE AXIOS	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
22	26	Buzina	1	PÇ	68,05	68,05	BOSCH	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
22	27	Cabeçote	1	UND	632,82	632,82	AUTOLINEA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
22	28	Cabo Acelerador	1	UND	59,70	59,70	CABOVEL	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
22	29	CABO DA EMBREAGEM	1	UND	63,30	63,30	CABOVEL	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
22	30	Cabo de Velas	1	UND	107,46	107,46	BOSCH	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
22	31	Cabo Freio de Mão	1	UND	77,13	77,13	CABOVEL	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
22	32	CACHORRETE DO SICRONIADO	1	UND	70,44	70,44	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
22	33	Caixa de Direção	1	UND	799,97	799,97	ZF	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
22	34	Caixa Satélite	1	UND	835,79	835,79	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
22	35	Capa proteção correia dentada	1	UND	155,81	155,81	WISA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
22	36	Capô Dianteiro	1	UND	346,26	346,26	CENTAURO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
22	37	Carcaça da válvula Termostática	1	UND	94,32	94,32	MTE-THOMSON	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
22	39	Cilindro mestre freio	1	UND	377,30	377,30	VARGA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
22	40	Cilindro Roda Traseiro	2	UND	107,46	214,92	VARGA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
22	41	Coifa da caixa de direção	2	UND	59,70	119,40	VOGMAR	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
22	42	Coifa homicinética externa	2	JG	59,70	119,40	VOGMAR	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
22	43	Coifa Homocinética Interna	2	UND	59,70	119,40	VOGMAR	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
22	44	coletor admissão	1	UND	340,29	340,29	INDISA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
22	45	coletor escape	1	UND	680,58	680,58	INDISA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
22	46	compressor ar condicionado	1	UND	712,81	712,81	REFRIJET	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
22	47	Conjunto pinnhão e coroa	1	UND	316,40	316,40	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
22	48	Corpo de borboleta	1	UND	441,77	441,77	BOSCH	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
22	49	Correia alternador e a/c	1	UND	39,40	39,40	GATES	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
22	50	Coxim dianteiro	2	UND	111,04	222,08	REY	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
22	51	Coxim traseiro	2	UND	91,93	183,86	REY	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
22	52	Cubo dianteiro Direito	2	UND	157,13	314,26	FRUM	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
22	53	Cubo dianteiro Esquerdo	2	UND	157,13	314,26	FRUM	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
22	54	Disco de Freio	2	UND	78,80	157,60	FRUM	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
22	55	Eixo comando de válvula	1	UND	227,81	227,81	COFAP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
22	56	Eixo Piloto	1	UND	139,69	139,69	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
22	57	EIXO PRIMÁRIO	1	UND	118,44	118,44	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
22	58	EIXO SECUNDÁRIO	1	UND	118,44	118,44	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
22	59	Eixo virabrequim	1	UND	465,66	465,66	SUSIN FRANCESCUTTI	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
22	60	Embreagem do virabrequim	1	UND	155,21	155,21	SUSIN FRANCESCUTTI	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
22	61	ENGRENAGEM 1° MARCHA	1	UND	115,81	115,81	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
22	62	ENGRENAGEM 2° MARCHA	1	UND	115,81	115,81	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
22	63	ENGRENAGEM 3° MARCHA	1	UND	115,81	115,81	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
22	64	ENGRENAGEM 4° MARCHA	1	UND	115,81	115,81	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
22	65	ENGRENAGEM 5° MARCHA	1	UND	115,81	115,81	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
22	66	Engrenagem do Velocimetro	1	UND	115,81	115,81	COFAP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
22	67	ENGRENAGEM MARCHA RÉ	1	UND	115,81	115,81	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
22	68	ENGRENAGEM PLANETÁRIA	1	UND	115,81	115,81	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
22	69	ENGRENAGEM SATÉLITE	1	UND	115,81	115,81	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
22	70	esguicho agua parabrisa (brucutu)	1	UND	28,65	28,65	VIBRASIL	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
22	71	Espelho retrovisor	2	UND	202,98	405,96	METAGAL	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
22	72	Fechadura capô traseira	1	UND	173,12	173,12	BRAGA&BRAGA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
22	73	Fechadura completa porta dianteira	1	UND	173,12	173,12	BRAGA&BRAGA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
22	74	Fechadura completa porta traseira	1	UND	173,12	173,12	BRAGA&BRAGA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
22	75	Flauta	1	UND	155,21	155,21	BOSCH	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
22	76	Flexivel de freio dianteiro	1	UND	29,84	29,84	LUCIFLEX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda

22	77	Flexivel freio traseiro	2	UND	29,84	59,68	LUCIFLEX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
22	78	GARFO 1° E 2° MARCHA	1	UND	127,75	127,75	COFAP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
22	79	GARFO 3° E 4° MARCHA	1	UND	127,75	127,75	COFAP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
22	80	GARFO 5° MARCHA	1	UND	127,75	127,75	COFAP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
22	81	Garfo da marcha Ré	1	UND	127,75	127,75	COFAP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
22	82	Hidro vácuo	1	UND	298,49	298,49	VARGA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
22	83	JOGO BRONZINA DE BIELA	1	UND	103,87	103,87	MAHLE	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
22	84	JOGO BRONZINA DE MANCAL	1	UND	95,52	95,52	MAHLE	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
22	85	Jogo calço virabrequim	1	UND	68,05	68,05	MAHLE	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
22	86	Jogo de pastilha de freio dianteira	1	UND	91,93	91,93	FRAS-LE	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
22	87	Jogo pistão e anéis	1	UND	441,77	441,77	COFAP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
22	88	junta carter	1	PÇ	28,65	28,65	SABÓ	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
22	89	Junta coletor de Admissão	1	UND	31,52	31,52	SABÓ	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
22	90	Junta coletor escape	1	UND	28,65	28,65	SABÓ	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
22	91	junta escape	1	UND	8,35	8,35	SABÓ	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
22	92	junta tampa de valvula	1	UND	47,75	47,75	SABÓ	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
22	93	Kit batente amortecedor dianteiro	1	UND	155,21	155,21	COFAP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
22	94	Kit batente amortecedor traseiro	1	UND	155,21	155,21	COFAP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
22	95	kit embreagem e platô	1	UND	298,49	298,49	LUK	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
22	96	Kit reparo freio dianteiro	1	UND	59,70	59,70	VARGA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
22	97	Kit tensor e correia dentada	1	UND	118,20	118,20	GATES	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
22	98	maçaneta externa	1	UND	68,05	68,05	UNIVERSAL	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
22	99	Maçaneta interna	1	UND	54,92	54,92	UNIVERSAL	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
22	100	Mangueira da injeção	1	UND	107,46	107,46	BALFLEX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
22	101	Mangueira do antichama	1	UND	107,46	107,46	BOSCH	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
22	102	Mangueira Inferior Radiador	1	UND	85,49	85,49	METALSYSTEM	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
22	103	Mangueira Superior Radiador	1	UND	100,29	100,29	METALSYSTEM	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
22	104	Maquina de vidro dianteira	1	UND	163,57	163,57	KIPAUTO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
22	105	Maquina de Vidro Traseiro	1	UND	163,57	163,57	KIPAUTO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
22	106	Mola de válvula	1	UND	50,14	50,14	COFAP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
22	107	Mola Dianteira	1	UND	170,74	170,74	COFAP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
22	108	Mola Traseira	1	UND	170,74	170,74	COFAP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
22	109	Parabrisa	1	UND	441,77	441,77	VIDREX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
22	110	Parachoque Traseiro	1	UND	315,21	315,21	DTS	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
22	111	Para Choque dianteiro	1	UND	315,21	315,21	DTS	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
22	112	PARAFUSO DE RODA	20	UND	15,52	310,40	RODAFUSO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
22	113	Patim de Freio Traseiro	2	UND	94,32	188,64	COBREQ	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
22	114	Pinça de freio dianteira	1	UND	474,01	474,01	TRW	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
22	115	PINO DIFERENCIAL	1	UND	76,41	76,41	FLAUS	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
22	116	Pivo inferior	1	UND	91,93	91,93	TRW	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
22	117	Polia comando de válvula	1	UND	202,98	202,98	NYTRON	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
22	118	Polia do virabrequim	1	UND	202,98	202,98	NYTRON	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
22	119	Porca de Roda	30	UND	10,74	322,20	RODAFUSO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
22	120	porta dianteira direita	1	UND	680,58	680,58	CHEVROLET	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
22	121	Porta dianteira esquerda	1	UND	680,58	680,58	CHEVROLET	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
22	122	Porta traseira direita	1	UND	668,64	668,64	CHEVROLET	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
22	123	Porta traseira esquerda	1	UND	668,64	668,64	CHEVROLET	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
22	124	Radiador de arrefecimento de água	1	UND	286,56	286,56	ZAGO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
22	125	Radiador do ar condicionado	1	UND	322,38	322,38	VISCONDE	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
22	126	Radiador do ar quente	1	UND	322,38	322,38	VISCONDE	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
22	127	Regulador de pressão	1	UND	107,46	107,46	BOSCH	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
22	128	Reparo FreioTraseiro	1	UND	44,17	44,17	CONTROIL	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
22	129	Reservatorio de agua	1	UND	83,57	83,57	MARBO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
22	130	Reservatório de água limpador parabrisa	1	UND	226,85	226,85	TRW	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
22	131	Reservatório de óleo direção hidráulica	1	UND	83,57	83,57	TRW	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
22	132	Reservatório do cilindro Mestre	1	UND	78,80	78,80	TRW	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
22	133	Retentor de válvula	1	UND	15,52	15,52	SABÓ	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
22	134	RETENTOR EIXO PILOTO	1	UND	28,56	28,56	SABÓ	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
22	135	RETENTOR SAÍDA CAIXA	1	UND	32,23	32,23	SABÓ	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
22	136	Retentor traseiro virabrequim	1	UND	32,23	32,23	SABÓ	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
22	137	Roda	2	UND	322,38	644,76	KRMAI	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
22	138	Rolamento cubo traseiro	1	UND	138,50	138,50	SKF	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
22	139	ROLAMENTO DO EIXO PILOTO	1	UND	83,57	83,57	SKF	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda

22	140	ROLAMENTO EIXO SECUNDÁRIO DIANTEIRO	1	UND	85,96	85,96	SKF	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
22	141	ROLAMENTO EIXO SECUNDÁRIO TRASEIRO	1	UND	85,96	85,96	SKF	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
22	142	Semi - Eixo direito	1	UND	186,26	186,26	VETOR	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
22	143	Semi - Eixo Esquerdo	1	UND	186,26	186,26	VETOR	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
22	144	Suporte cambio (coxim)	1	UND	91,93	91,93	REY	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
22	145	Suporte motor (coxim)	2	UND	91,93	183,86	REY	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
22	146	tambor freio traseiro	2	UND	87,16	174,32	FRUM	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
22	147	Tampa da válvula termostática	1	UND	70,44	70,44	MTE-THOMSON	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
22	148	Tampa de oleo do motor	1	UND	33,43	33,43	MTA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
22	149	Tampa de válvula	1	UND	155,21	155,21	MTA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
22	150	Tampa do reservatório de água	1	UND	15,52	15,52	MTA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
22	151	Tensor da correia do alternador	1	UND	44,17	44,17	VETOR	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
22	152	Terminal de Direção	2	UND	61,13	122,26	TRW	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
22	153	Trava de válvula	1	UND	59,70	59,70	DS	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
22	154	TRAVA PINO DIFERENCIAL	1	UND	59,70	59,70	DS	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
22	155	Tubo escape intermediário	1	UND	107,46	107,46	VANZIN	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
22	156	Tubo escape traseiro	1	UND	103,87	103,87	VANZIN	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
22	157	Tucho hidráulico	8	UND	11,93	95,44	INDISA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
22	158	valvula admissao	1	UND	28,65	28,65	TRW	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
22	159	Valvula escape	1	PÇ	28,65	28,65	TRW	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
22	160	Valvula termostatica	1	UND	107,46	107,46	MTE-THOMSON	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
22	161	VARETA DE MARCHAS	1	UND	115,81	115,81	ROCHESTER	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
22	162	Velas	8	UND	13,13	105,04	NGK	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
22	163	Vidro Traseiro (vigia)	1	UND	186,26	186,26	VIDREX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
22	164	VOLANTE DO MOTOR	1	UND	441,77	441,77	LUK	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
23	1	ALAVANCA DE MARCHA	1	UND	235,21	235,21	NAT	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
23	2	ALAVANCA FREIO DE MÃO	1	UND	111,04	111,04	NAT	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
23	3	Amortecedor capô traseiro	1	UND	79,28	79,28	COFAP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
23	4	Amortecedor Dianteiro	2	UND	191,03	382,06	COFAP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
23	5	Amortecedor Traseiro	2	UND	188,65	377,30	COFAP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
23	6	ANEL SINCRONIZADO 1° MARCHA	1	UND	111,04	111,04	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
23	7	ANEL SINCRONIZADO 2° MARCHA	1	UND	111,04	111,04	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
23	8	ANEL SINCRONIZADO 3° MARCHA	1	UND	114,62	114,62	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
23	9	ANEL SINCRONIZADO 4° MARCHA	1	UND	114,62	114,62	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
23	10	ANEL SINCRONIZADO 5° MARCHA	1	UND	114,62	114,62	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
23	11	ANEL SINCRONIZADO DA MARCHA RÉ	1	UND	114,62	114,62	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
23	12	Antichama	1	UND	56,11	56,11	MAHLE	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
23	13	Atuador de embreagem	1	UND	118,20	118,20	SACHS	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
23	14	balancim	1	UND	31,04	31,04	TARANTO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
23	15	bandeija direita	1	UND	2.029,80	2.029,80	NAKATA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
23	16	Barra axial	1	UND	68,05	68,05	NAKATA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
23	17	Barra de Direção	1	UND	155,21	155,21	NAKATA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
23	18	Bico Injetor	4	UND	109,36	437,44	BOSCH	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
23	19	Biela	1	UND	156,65	156,65	ZPRO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
23	20	Bieleta	1	UND	85,01	85,01	NAKATA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
23	21	Bomba de água	1	UND	185,78	185,78	URBA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
23	22	Bomba de direção	1	UND	608,94	608,94	ZF	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
23	23	Bomba de óleo	1	UND	142,80	142,80	INDISA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
23	24	Bucha bandeija dianteira parte dianteira	12	UND	44,17	530,04	MONROE AXIOS	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
23	25	Bucha bandeija dianteira parte traseira	12	UND	44,17	530,04	MONROE AXIOS	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
23	26	Bucha eixo Traseiro	12	UND	56,11	673,32	MONROE AXIOS	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
23	27	Bucha estabilizadora	12	UND	44,17	530,04	MONROE AXIOS	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
23	28	Buzina	1	PÇ	68,05	68,05	BOSCH	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
23	29	Cabeçote	1	UND	632,82	632,82	AUTOLINEA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
23	30	Cabo Acelerador	1	UND	59,70	59,70	CABOVEL	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
23	31	CABO DA EMBREAGEM	1	UND	63,30	63,30	CABOVEL	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
23	32	Cabo de Velas	1	UND	107,46	107,46	BOSCH	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
23	33	Cabo Freio de Mão	1	UND	77,13	77,13	CABOVEL	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
23	34	CACHORRETE DO SICRONIADO	1	UND	70,44	70,44	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
23	35	Caixa de Direção	1	UND	799,97	799,97	ZF	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
23	36	Caixa Satélite	1	UND	835,79	835,79	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
23	37	Capa proteção correia dentada	1	UND	115,81	115,81	WISA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
23	38	Capô Dianteiro	1	UND	346,26	346,26	CENTAURO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda

23	39	Carcaça da válvula Termostática	1	UND	94,32	94,32	MTE-THOMSON	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda			

23	40	Carter	1	UND	346,26	346,26	ATOS	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
23	41	Cilindro mestre freio	1	UND	377,30	377,30	VARGA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
23	42	Cilindro Roda Traseiro	1	UND	107,46	107,46	VARGA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
23	43	Coifa da caixa de direção	2	UND	59,70	119,40	VOGMAR	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
23	44	Coifa homicinética externa	2	JG	59,70	119,40	VOGMAR	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
23	45	Coifa Homocinética Interna	2	UND	59,70	119,40	VOGMAR	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
23	46	coletor admissão	1	UND	340,29	340,29	INDISA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
23	47	coletor escape	1	UND	680,58	680,58	INDISA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
23	48	compressor ar condicionado	1	UND	712,81	712,81	REFRIJET	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
23	49	Conjunto pinnhão e coroa	1	UND	316,40	316,40	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
23	50	Corpo de borboleta	1	UND	441,77	441,77	BOSCH	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
23	51	Correia alternador e a/c	1	UND	39,40	39,40	GATES	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
23	52	Coxim dianteiro	2	UND	111,04	222,08	REY	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
23	53	Coxim traseiro	2	UND	91,93	183,86	REY	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
23	54	Cubo dianteiro Direito	2	UND	157,13	314,26	FRUM	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
23	55	Cubo dianteiro Esquerdo	2	UND	157,13	314,26	FRUM	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
23	56	Disco de Freio	2	UND	78,80	157,60	FRUM	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
23	57	Eixo comando de válvula	1	UND	227,81	227,81	COFAP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
23	58	Eixo Piloto	1	UND	139,69	139,69	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
23	59	EIXO PRIMÁRIO	1	UND	118,44	118,44	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
23	60	EIXO SECUNDÁRIO	1	UND	118,44	118,44	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
23	61	Eixo virabrequim	1	UND	465,66	465,66	SUSIN FRANCESCUTTI	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
23	62	Embreagem do virabrequim	1	UND	155,21	155,21	SUSIN FRANCESCUTTI	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
23	63	ENGRENAGEM 1° MARCHA	1	UND	115,81	115,81	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
23	64	ENGRENAGEM 2° MARCHA	1	UND	115,81	115,81	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
23	65	ENGRENAGEM 3° MARCHA	1	UND	115,81	115,81	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
23	66	ENGRENAGEM 4° MARCHA	1	UND	115,81	115,81	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
23	67	ENGRENAGEM 5° MARCHA	1	UND	115,81	115,81	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
23	68	Engrenagem do Velocimetro	1	UND	115,81	115,81	COFAP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
23	69	ENGRENAGEM MARCHA RÉ	1	UND	115,81	115,81	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
23	70	ENGRENAGEM PLANETÁRIA	1	UND	115,81	115,81	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
23	71	ENGRENAGEM SATÉLITE	1	UND	115,81	115,81	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
23	72	esguicho agua parabrisa (brucutu)	1	UND	28,65	28,65	VIBRASIL	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
23	73	Espelho retrovisor	2	UND	202,98	405,96	METAGAL	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
23	74	Fechadura capô traseira	1	UND	173,12	173,12	BRAGA&BRAGA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
23	75	Fechadura completa porta dianteira	1	UND	173,12	173,12	BRAGA&BRAGA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
23	76	Fechadura completa porta traseira	1	UND	173,12	173,12	BRAGA&BRAGA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
23	77	Flauta	1	UND	155,21	155,21	BOSCH	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
23	78	Flexivel de freio dianteiro	2	UND	29,84	59,68	LUCIFLEX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
23	79	Flexivel freio traseiro	2	UND	29,84	59,68	LUCIFLEX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
23	80	GARFO 1° E 2° MARCHA	1	UND	127,75	127,75	COFAP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
23	81	GARFO 3° E 4° MARCHA	1	UND	127,75	127,75	COFAP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
23	82	GARFO 5° MARCHA	1	UND	127,75	127,75	COFAP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
23	83	Garfo da marcha Ré	1	UND	127,75	127,75	COFAP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
23	84	Hidro vácuo	1	UND	298,49	298,49	VARGA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
23	85	JOGO BRONZINA DE BIELA	1	UND	103,87	103,87	MAHLE	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
23	86	JOGO BRONZINA DE MANCAL	1	UND	95,52	95,52	MAHLE	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
23	87	Jogo calço virabrequim	1	UND	68,05	68,05	MAHLE	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
23	88	Jogo de pastilha de freio dianteira	1	UND	91,93	91,93	FRAS-LE	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
23	89	Jogo pistão e anéis	1	UND	441,77	441,77	COFAP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
23	90	junta carter	1	PÇ	28,65	28,65	SABÓ	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
23	91	Junta coletor de Admissão	1	UND	31,52	31,52	SABÓ	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
23	92	Junta coletor escape	1	UND	28,65	28,65	SABÓ	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
23	93	junta escape	1	UND	8,35	8,35	SABÓ	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
23	94	junta tampa de valvula	1	UND	47,75	47,75	SABÓ	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
23	95	Kit batente amortecedor dianteiro	1	UND	155,21	155,21	COFAP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
23	96	Kit batente amortecedor traseiro	1	UND	155,21	155,21	COFAP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
23	97	kit embreagem e platô	1	UND	298,49	298,49	LUK	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
23	98	Kit reparo freio dianteiro	1	UND	59,70	59,70	VARGA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
23	99	Kit tensor e correia dentada	1	UND	118,20	118,20	GATES	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda

23	100	maçaneta externa	1	UND	68,05	68,05	UNIVERSAL	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
23	101	Mangueira da injeção	1	UND	107,46	107,46	BALFLEX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
23	102	Mangueira do antichama	1	UND	107,46	107,46	BOSCH	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
23	103	Mangueira Inferior Radiador	1	UND	85,49	85,49	METALSYSTEM	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
23	104	Mangueira Superior Radiador	1	UND	100,29	100,29	METALSYSTEM	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
23	105	Maquina de vidro dianteira	1	UND	163,57	163,57	KIPAUTO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
23	106	Maquina de Vidro Traseiro	1	UND	163,57	163,57	KIPAUTO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
23	107	Mola de válvula	1	UND	50,14	50,14	COFAP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
23	108	Mola Dianteira	1	UND	170,74	170,74	COFAP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
23	109	Mola Traseira	1	UND	170,74	170,74	COFAP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
23	110	Parabrisa	1	UND	441,77	441,77	VIDREX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
23	111	Parachoque Traseiro	1	UND	315,21	315,21	DTS	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
23	112	Para Choque dianteiro	1	UND	315,21	315,21	DTS	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
23	113	PARAFUSO DE RODA	20	UND	15,52	310,40	RODAFUSO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
23	114	Patim de Freio Traseiro	2	UND	94,32	188,64	COBREQ	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
23	115	Pinça de freio dianteira	1	UND	474,01	474,01	TRW	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
23	116	PINO DIFERENCIAL	1	UND	76,41	76,41	FLAUS	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
23	117	Pivo inferior	1	UND	91,93	91,93	TRW	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
23	118	Polia comando de válvula	1	UND	202,98	202,98	NYTRON	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
23	119	Polia do virabrequim	1	UND	202,98	202,98	NYTRON	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
23	120	Porca de Roda	20	UND	10,74	214,80	RODAFUSO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
23	121	porta dianteira direita	1	UND	680,58	680,58	FIAT	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
23	122	Porta dianteira esquerda	1	UND	680,58	680,58	FIAT	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
23	123	Porta traseira direita	1	UND	668,64	668,64	FIAT	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
23	124	Porta traseira esquerda	1	UND	668,64	668,64	FIAT	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
23	125	Radiador de arrefecimento de água	1	UND	286,56	286,56	ZAGO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
23	126	Radiador do ar condicionado	1	UND	322,38	322,38	VISCONDE	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
23	127	Radiador do ar quente	1	UND	322,38	322,38	VISCONDE	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
23	128	Regulador de pressão	1	UND	107,46	107,46	BOSCH	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
23	129	Reparo FreioTraseiro	1	UND	44,17	44,17	CONTROIL	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
23	130	Reservatorio de agua	1	UND	83,57	83,57	MARBO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
23	131	Reservatório de água limpador parabrisa	1	UND	226,85	226,85	TRW	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
23	132	Reservatório de óleo direção hidráulica	1	UND	83,57	83,57	TRW	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
23	133	Reservatório do cilindro Mestre	1	UND	78,80	78,80	TRW	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
23	134	Retentor de válvula	1	UND	15,52	15,52	SABÓ	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
23	135	RETENTOR EIXO PILOTO	1	UND	28,56	28,56	SABÓ	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
23	136	RETENTOR SAÍDA CAIXA	1	UND	32,23	32,23	SABÓ	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
23	137	Retentor traseiro virabrequim	1	UND	32,23	32,23	SABÓ	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
23	138	Roda	2	UND	322,38	644,76	KRMAI	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
23	139	Rolamento cubo traseiro	1	UND	138,50	138,50	SKF	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
23	140	ROLAMENTO DO EIXO PILOTO	1	UND	83,57	83,57	SKF	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
23	141	ROLAMENTO EIXO SECUNDÁRIO DIANTEIRO	1	UND	85,96	85,96	SKF	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
23	142	ROLAMENTO EIXO SECUNDÁRIO TRASEIRO	1	UND	85,96	85,96	SKF	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
23	143	Semi - Eixo direito	1	UND	186,26	186,26	VETOR	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
23	145	Suporte cambio (coxim)	2	UND	91,93	183,86	REY	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
23	146	Suporte motor (coxim)	2	UND	91,93	183,86	REY	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
23	147	tambor freio traseiro	2	UND	87,16	174,32	FRUM	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
23	148	Tampa da válvula termostática	1	UND	70,44	70,44	MTE-THOMSON	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
23	149	Tampa de oleo do motor	1	UND	33,43	33,43	MTA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
23	150	Tampa de válvula	1	UND	155,21	155,21	MTA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
23	151	Tampa do reservatório de água	1	UND	15,52	15,52	MTA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
23	152	Tensor da correia do alternador	1	UND	44,17	44,17	VETOR	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
23	153	Terminal de Direção	2	UND	61,13	122,26	TRW	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
23	154	Trava de válvula	4	UND	59,70	238,80	DS	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
23	155	TRAVA PINO DIFERENCIAL	1	UND	59,70	59,70	DS	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
23	156	Tubo escape intermediário	1	UND	107,46	107,46	VANZIN	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
23	157	Tubo escape traseiro	1	UND	103,87	103,87	VANZIN	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
23	158	Tucho hidráulico	8	UND	11,93	95,44	INDISA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
23	159	valvula admissao	1	UND	28,65	28,65	TRW	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
23	160	Valvula escape	1	PÇ	28,65	28,65	TRW	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
23	161	Valvula termostatica	1	UND	107,46	107,46	MTE-YHOMSON	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
23	162	VARETA DE MARCHAS	1	UND	115,81	115,81	ROCHESTER	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
23	163	Velas	8	UND	13,13	105,04	NGK	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda

23	164	Vidro Traseiro (vigia)	1	UND	186,26	186,26	VIDREX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
23	165	VOLANTE DO MOTOR	1	UND	441,77	441,77	LUK	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
24	1	ALAVANCA DE MARCHA	1	UND	235,21	235,21	NAT	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
24	2	ALAVANCA FREIO DE MÃO	1	UND	111,04	111,04	NAT	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
24	3	Amortecedor capô traseiro	1	UND	79,28	79,28	COFAP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
24	4	Amortecedor Dianteiro	2	UND	191,03	382,06	COFAP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
24	5	Amortecedor Traseiro	2	UND	188,65	377,30	COFAP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
24	6	ANEL SINCRONIZADO 1° MARCHA	1	UND	111,04	111,04	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
24	7	ANEL SINCRONIZADO 2° MARCHA	1	UND	111,04	111,04	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
24	8	ANEL SINCRONIZADO 3° MARCHA	1	UND	114,62	114,62	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
24	9	ANEL SINCRONIZADO 4° MARCHA	1	UND	114,62	114,62	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
24	10	ANEL SINCRONIZADO 5° MARCHA	1	UND	114,62	114,62	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
24	11	ANEL SINCRONIZADO DA MARCHA RÉ	1	UND	114,62	114,62	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
24	12	Antichama	1	UND	56,11	56,11	MAHLE	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
24	13	Atuador de embreagem	1	UND	118,20	118,20	SACHS	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
24	14	balancim	1	UND	31,04	31,04	TARANTO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
24	15	bandeija direita	1	UND	2.029,80	2.029,80	NAKATA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
24	16	Barra axial	1	UND	68,05	68,05	NAKATA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
24	17	Barra de Direção	1	UND	155,21	155,21	NAKATA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
24	18	Bico Injetor	4	UND	109,36	437,44	BOSCH	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
24	19	Biela	1	UND	156,65	156,65	ZPRO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
24	20	Bieleta	1	UND	85,01	85,01	NAKATA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
24	21	Bomba de água	1	UND	185,78	185,78	URBA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
24	22	Bomba de direção	1	UND	608,94	608,94	ZF	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
24	23	Bomba de óleo	1	UND	142,80	142,80	INDISA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
24	24	Bucha bandeija dianteira parte dianteira	1	UND	44,17	44,17	MONROE AXIOS	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
24	25	Bucha bandeija dianteira parte traseira	12	UND	44,17	530,04	MONROE AXIOS	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
24	26	Bucha eixo Traseiro	12	UND	56,11	673,32	MONROE AXIOS	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
24	27	Bucha estabilizadora	12	UND	44,17	530,04	MONROE AXIOS	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
24	28	Buzina	1	PÇ	68,05	68,05	BOSCH	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
24	29	Cabeçote	1	UND	632,82	632,82	AUTOLINEA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
24	30	Cabo Acelerador	1	UND	59,70	59,70	CABOVEL	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
24	31	CABO DA EMBREAGEM	1	UND	63,30	63,30	CABOVEL	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
24	32	Cabo de Velas	1	UND	107,46	107,46	BOSCH	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
24	33	Cabo Freio de Mão	2	UND	77,13	154,26	CABOVEL	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
24	34	CACHORRETE DO SICRONIADO	1	UND	70,44	70,44	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
24	35	Caixa de Direção	1	UND	799,97	799,97	ZF	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
24	36	Caixa Satélite	1	UND	835,79	835,79	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
24	37	Capa proteção correia dentada	1	UND	115,81	115,81	WISA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
24	38	Capô Dianteiro	1	UND	346,26	346,26	CENTAURO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
24	39	Carcaça da válvula Termostática	1	UND	94,32	94,32	MTE-THOMSON	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
24	40	Carter	1	UND	346,26	346,26	ATOS	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
24	41	Cilindro mestre freio	1	UND	377,30	377,30	VARGA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
24	42	Cilindro Roda Traseiro	2	UND	107,46	214,92	VARGA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
24	43	Coifa da caixa de direção	2	UND	59,70	119,40	VOGMAR	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
24	44	Coifa homicinética externa	2	JG	59,70	119,40	VOGMAR	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
24	45	Coifa Homocinética Interna	2	UND	59,70	119,40	VOGMAR	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
24	46	coletor admissão	1	UND	340,29	340,29	INDISA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
24	47	coletor escape	1	UND	680,58	680,58	INDISA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
24	48	compressor ar condicionado	1	UND	712,81	712,81	REFRIJET	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
24	49	Conjunto pinnhão e coroa	1	UND	316,40	316,40	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
24	50	Corpo de borboleta	1	UND	441,77	441,77	BOSCH	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
24	51	Correia alternador e a/c	1	UND	39,40	39,40	GATES	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
24	52	Coxim dianteiro	2	UND	111,04	222,08	REY	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
24	53	Coxim traseiro	2	UND	91,93	183,86	REY	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
24	54	Cubo dianteiro Direito	2	UND	157,13	314,26	FRUM	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
24	55	Cubo dianteiro Esquerdo	2	UND	157,13	314,26	FRUM	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
24	56	Disco de Freio	2	UND	78,80	157,60	FRUM	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
24	57	Eixo comando de válvula	1	UND	227,81	227,81	COFAP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
24	58	Eixo Piloto	1	UND	139,69	139,69	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
24	59	EIXO PRIMÁRIO	1	UND	118,44	118,44	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
24	60	EIXO SECUNDÁRIO	1	UND	118,44	118,44	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
24	61	Eixo virabrequim	1	UND	465,66	465,66	SUSIN FRANCESCUTTI	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda

24	62	Embreagem do virabrequim	1	UND	155,21	155,21	SUSIN	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
							FRANCESCUTTI	
24	63	ENGRENAGEM 1° MARCHA	1	UND	115,81	115,81	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
24	64	ENGRENAGEM 2° MARCHA	1	UND	115,81	115,81	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
24	65	ENGRENAGEM 3° MARCHA	1	UND	115,81	115,81	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
24	66	ENGRENAGEM 4° MARCHA	1	UND	115,81	115,81	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
24	67	ENGRENAGEM 5° MARCHA	1	UND	115,81	115,81	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
24	68	Engrenagem do Velocimetro	1	UND	115,81	115,81	COFAP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
24	69	ENGRENAGEM MARCHA RÉ	1	UND	115,81	115,81	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
24	70	ENGRENAGEM PLANETÁRIA	1	UND	115,81	115,81	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
24	71	ENGRENAGEM SATÉLITE	1	UND	115,81	115,81	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
24	72	esguicho agua parabrisa (brucutu)	1	UND	28,65	28,65	VIBRASIL	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
24	73	Espelho retrovisor	2	UND	202,98	405,96	METAGAL	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
24	74	Fechadura capô traseira	1	UND	173,12	173,12	BRAGA&BRAGA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
24	75	Fechadura completa porta dianteira	1	UND	173,12	173,12	BRAGA&BRAGA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
24	76	Fechadura completa porta traseira	1	UND	173,12	173,12	BRAGA&BRAGA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
24	77	Flauta	1	UND	155,21	155,21	BOSCH	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
24	78	Flexivel de freio dianteiro	1	UND	29,84	29,84	LUCIFLEX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
24	79	Flexivel freio traseiro	1	UND	29,84	29,84	LUCIFLEX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
24	80	GARFO 1° E 2° MARCHA	1	UND	127,75	127,75	COFAP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
24	81	GARFO 3° E 4° MARCHA	1	UND	127,75	127,75	COFAP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
24	82	GARFO 5° MARCHA	1	UND	127,75	127,75	COFAP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
24	83	Garfo da marcha Ré	1	UND	127,75	127,75	COFAP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
24	84	Hidro vácuo	1	UND	298,49	298,49	VARGA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
24	85	JOGO BRONZINA DE BIELA	1	UND	103,87	103,87	MAHLE	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
24	86	JOGO BRONZINA DE MANCAL	1	UND	95,52	95,52	MAHLE	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
24	87	Jogo calço virabrequim	1	UND	68,05	68,05	MAHLE	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
24	88	Jogo de pastilha de freio dianteira	1	UND	91,93	91,93	FRAS-LE	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
24	89	Jogo pistão e anéis	1	UND	441,77	441,77	COFAP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
24	90	junta carter	1	PÇ	28,65	28,65	SABÓ	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
24	91	Junta coletor de Admissão	1	UND	31,52	31,52	SABÓ	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
24	92	Junta coletor escape	1	UND	28,65	28,65	SABÓ	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
24	93	junta escape	1	UND	8,35	8,35	SABÓ	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
24	94	junta tampa de valvula	1	UND	47,75	47,75	SABÓ	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
24	95	Kit batente amortecedor dianteiro	1	UND	155,21	155,21	COFAP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
24	96	Kit batente amortecedor traseiro	1	UND	155,21	155,21	COFAP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
24	97	kit embreagem e platô	1	UND	298,49	298,49	LUK	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
24	98	Kit reparo freio dianteiro	1	UND	59,70	59,70	VARGA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
24	99	Kit tensor e correia dentada	1	UND	118,20	118,20	GATES	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
24	100	maçaneta externa	1	UND	68,05	68,05	UNIVERSAL	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
24	101	Maçaneta interna	1	UND	54,92	54,92	UNIVERSAL	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
24	102	Mangueira da injeção	1	UND	107,46	107,46	BALFLEX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
24	103	Mangueira do antichama	1	UND	107,46	107,46	BOSCH	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
24	104	Mangueira Inferior Radiador	1	UND	85,49	85,49	METALSYSTEM	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
24	105	Mangueira Superior Radiador	1	UND	100,29	100,29	METALSYSTEM	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
24	106	Maquina de vidro dianteira	1	UND	163,57	163,57	KIPAUTO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
24	107	Maquina de Vidro Traseiro	1	UND	163,57	163,57	KIPAUTO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
24	108	Mola de válvula	1	UND	50,14	50,14	COFAP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
24	109	Mola Dianteira	1	UND	170,74	170,74	COFAP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
24	110	Mola Traseira	1	UND	170,74	170,74	COFAP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
24	111	Parabrisa	1	UND	441,77	441,77	VIDREX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
24	112	Parachoque Traseiro	1	UND	315,21	315,21	DTS	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
24	113	Para Choque dianteiro	1	UND	315,21	315,21	DTS	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
24	114	PARAFUSO DE RODA	20	UND	15,52	310,40	RODAFUSO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
24	115	Patim de Freio Traseiro	2	UND	94,32	188,64	COBREQ	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
24	116	Pinça de freio dianteira	1	UND	474,01	474,01	TRW	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
24	117	PINO DIFERENCIAL	2	UND	76,41	152,82	FLAUS	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
24	118	Pivo inferior	1	UND	91,93	91,93	TRW	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
24	119	Polia comando de válvula	1	UND	202,98	202,98	NYTRON	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
24	120	Polia do virabrequim	1	UND	202,98	202,98	NYTRON	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
24	121	Porca de Roda	20	UND	10,74	214,80	RODAFUSO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
24	122	porta dianteira direita	1	UND	680,58	680,58	VOLKSWAGEN	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
24	123	Porta dianteira esquerda	1	UND	680,58	680,58	VOLKSWAGEN	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda

24	124	Porta traseira direita	1	UND	668,64	668,64	VOLKSWAGEN	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
24	125	Porta traseira esquerda	1	UND	668,64	668,64	VOLKSWAGEN	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
24	126	Radiador de arrefecimento de água	1	UND	286,56	286,56	ZAGO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
24	127	Radiador do ar condicionado	1	UND	322,38	322,38	VISCONDE	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
24	128	Radiador do ar quente	1	UND	322,38	322,38	VISCONDE	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
24	129	Regulador de pressão	1	UND	107,46	107,46	BOSCH	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
24	130	Reparo FreioTraseiro	1	UND	44,17	44,17	CONTROIL	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
24	131	Reservatorio de agua	1	UND	83,57	83,57	MARBO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
24	132	Reservatório de água limpador parabrisa	1	UND	226,85	226,85	TRW	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
24	133	Reservatório de óleo direção hidráulica	1	UND	83,57	83,57	TRW	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
24	134	Reservatório do cilindro Mestre	1	UND	78,80	78,80	TRW	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
24	135	Retentor de válvula	1	UND	15,52	15,52	SABÓ	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
24	136	RETENTOR EIXO PILOTO	1	UND	28,56	28,56	SABÓ	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
24	137	RETENTOR SAÍDA CAIXA	1	UND	32,23	32,23	SABÓ	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
24	138	Retentor traseiro virabrequim	1	UND	32,23	32,23	SABÓ	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
24	139	Roda	2	UND	322,38	644,76	KRMAI	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
24	140	Rolamento cubo traseiro	2	UND	138,50	277,00	SKF	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
24	141	ROLAMENTO DO EIXO PILOTO	1	UND	83,57	83,57	SKF	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
24	142	ROLAMENTO EIXO SECUNDÁRIO DIANTEIRO	2	UND	85,96	171,92	SKF	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
24	143	ROLAMENTO EIXO SECUNDÁRIO TRASEIRO	2	UND	85,96	171,92	SKF	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
24	144	Semi - Eixo direito	1	UND	186,26	186,26	VETOR	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
24	145	Semi - Eixo Esquerdo	1	UND	186,26	186,26	VETOR	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
24	146	Suporte cambio (coxim)	2	UND	91,93	183,86	REY	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
24	147	Suporte motor (coxim)	2	UND	91,93	183,86	REY	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
24	148	tambor freio traseiro	2	UND	87,16	174,32	FRUM	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
24	149	Tampa da válvula termostática	1	UND	70,44	70,44	MTE-THOMSON	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
24	150	Tampa de oleo do motor	1	UND	33,43	33,43	MTA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
24	151	Tampa de válvula	1	UND	155,21	155,21	MTA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
24	152	Tampa do reservatório de água	1	UND	15,52	15,52	MTA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
24	153	Tensor da correia do alternador	1	UND	44,17	44,17	VETOR	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
24	154	Terminal de Direção	2	UND	61,13	122,26	TRW	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
24	155	Trava de válvula	1	UND	59,70	59,70	DS	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
24	156	TRAVA PINO DIFERENCIAL	1	UND	59,70	59,70	DS	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
24	157	Tubo escape intermediário	2	UND	107,46	214,92	VANZIN	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
24	158	Tubo escape traseiro	1	UND	103,87	103,87	VANZIN	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
24	159	Tucho hidráulico	8	UND	11,93	95,44	INDISA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
24	160	valvula admissao	1	UND	28,65	28,65	TRW	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
24	161	Valvula escape	1	PÇ	28,65	28,65	TRW	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
24	162	Valvula termostatica	1	UND	107,46	107,46	MTE-THOMSON	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
24	163	VARETA DE MARCHAS	1	UND	115,81	115,81	ROCHESTER	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
24	164	Velas	8	UND	13,13	105,04	NGK	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
24	165	Vidro Traseiro (vigia)	1	UND	186,26	186,26	VIDREX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
24	166	VOLANTE DO MOTOR	1	UND	441,77	441,77	LUK	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
25	1	ALAVANCA DE MARCHA	1	UND	784,06	784,06	NAT	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
25	2	ALAVANCA FREIO DE MÃO	1	UND	370,14	370,14	NAT	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
25	3	Amortecedor capô traseiro	1	UND	264,27	264,27	COFAP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
25	4	Amortecedor Dianteiro	2	UND	639,79	1.279,58	COFAP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
25	5	Amortecedor Traseiro	2	UND	628,84	1.257,68	COFAP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
25	6	ANEL SINCRONIZADO 1° MARCHA	1	UND	370,14	370,14	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
25	7	ANEL SINCRONIZADO 2° MARCHA	1	UND	370,14	370,14	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
25	8	ANEL SINCRONIZADO 3° MARCHA	1	UND	382,08	382,08	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
25	9	ANEL SINCRONIZADO 4° MARCHA	1	UND	382,08	382,08	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
25	10	ANEL SINCRONIZADO 5° MARCHA	1	UND	382,08	382,08	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
25	11	ANEL SINCRONIZADO DA MARCHA RÉ	1	UND	382,08	382,08	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
25	12	Antichama	1	UND	187,06	187,06	MAHLE	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
25	13	Atuador de embreagem	1	UND	394,02	394,02	SACHS	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
25	14	balancim	1	UND	103,48	103,48	TARANTO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
25	15	bandeija direita	1	UND	6.766,00	6.766,00	NAKATA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
25	16	Barra axial	1	UND	226,86	226,86	NAKATA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
25	17	Barra de Direção	1	UND	517,39	517,39	NAKATA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
25	18	Bico Injetor	4	UND	364,56	1.458,24	BOSCH	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
25	19	Biela	1	UND	522,17	522,17	ZPRO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
25	20	Bieleta	1	UND	283,37	283,37	NAKATA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda

25	21	Bomba de água	1	UND	619,29	619,29	URBA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
25	22	Bomba de direção	1	UND	2.029,80	2.029,80	ZF	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
25	23	Bomba de óleo	1	UND	476,01	476,01	INDISA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
25	24	Bucha bandeija dianteira parte dianteira	12	UND	147,25	1.767,00	MONROE AXIOS	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
25	25	Bucha bandeija dianteira parte traseira	12	UND	147,25	1.767,00	MONROE AXIOS	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
25	26	Bucha eixo Traseiro	12	UND	187,06	2.244,72	MONROE AXIOS	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
25	27	Bucha estabilizadora	12	UND	147,25	1.767,00	MONROE AXIOS	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
25	28	Buzina	1	PÇ	226,86	226,86	BOSCH	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
25	29	Cabeçote	1	UND	2.109,40	2.109,40	AUTOLINEA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
25	30	Cabo Acelerador	1	UND	199,00	199,00	CABOVEL	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
25	31	CABO DA EMBREAGEM	2	UND	210,94	421,88	CABOVEL	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
25	32	Cabo de Velas	1	UND	358,20	358,20	BOSCH	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
25	33	Cabo Freio de Mão	1	UND	257,10	257,10	CABOVEL	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
25	34	CACHORRETE DO SICRONIADO	1	UND	234,82	234,82	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
25	35	Caixa de Direção	1	UND	2.666,59	2.666,59	ZF	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
25	36	Caixa Satélite	1	UND	2.785,99	2.785,99	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
25	37	Capa proteção correia dentada	1	UND	386,05	386,05	WISA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
25	38	Capô Dianteiro	1	UND	1.154,20	1.154,20	CENTAURO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
25	39	Carcaça da válvula Termostática	1	UND	314,41	314,41	MTE-THOMSON	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
25	40	Carter	1	UND	1.154,20	1.154,20	ATOS	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
25	41	Cilindro mestre freio	1	UND	1.257,67	1.257,67	VARGA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
25	42	Cilindro Roda Traseiro	2	UND	358,20	716,40	VARGA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
25	43	Coifa da caixa de direção	2	UND	199,00	398,00	VOGMAR	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
25	44	Coifa homicinética externa	2	JG	199,00	398,00	VOGMAR	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
25	45	Coifa Homocinética Interna	2	UND	199,00	398,00	VOGMAR	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
25	46	coletor admissão	1	UND	1.134,30	1.134,30	INDISA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
25	47	coletor escape	1	UND	2.268,60	2.268,60	INDISA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
25	48	compressor ar condicionado	1	UND	2.376,06	2.376,06	REFRIJET	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
25	49	Conjunto pinnhão e coroa	1	UND	1.054,69	1.054,69	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
25	50	Corpo de borboleta	1	UND	1.472,59	1.472,59	BOSCH	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
25	51	Correia alternador e a/c	1	UND	131,34	131,34	GATES	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
25	52	Coxim dianteiro	2	UND	370,14	740,28	REY	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
25	53	Coxim traseiro	2	UND	306,46	612,92	REY	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
25	54	Cubo dianteiro Direito	2	UND	523,77	1.047,54	FRUM	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
25	55	Cubo dianteiro Esquerdo	2	UND	523,77	1.047,54	FRUM	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
25	56	Disco de Freio	2	UND	262,68	525,36	FRUM	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
25	57	Eixo comando de válvula	1	UND	759,38	759,38	COFAP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
25	58	Eixo Piloto	1	UND	465,66	465,66	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
25	59	EIXO PRIMÁRIO	1	UND	394,81	394,81	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
25	60	EIXO SECUNDÁRIO	1	UND	394,81	394,81	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
25	61	Eixo virabrequim	1	UND	1.552,20	1.552,20	SUSIN FRANCESCUTTI	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
25	62	Embreagem do virabrequim	1	UND	517,39	517,39	SUSIN FRANCESCUTTI	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
25	63	ENGRENAGEM 1° MARCHA	1	UND	386,05	386,05	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
25	64	ENGRENAGEM 2° MARCHA	1	UND	386,05	386,05	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
25	65	ENGRENAGEM 3° MARCHA	1	UND	386,05	386,05	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
25	66	ENGRENAGEM 4° MARCHA	1	UND	386,05	386,05	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
25	67	ENGRENAGEM 5° MARCHA	1	UND	386,05	386,05	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
25	68	Engrenagem do Velocimetro	1	UND	386,05	386,05	COFAP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
25	69	ENGRENAGEM MARCHA RÉ	1	UND	386,05	386,05	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
25	70	ENGRENAGEM PLANETÁRIA	1	UND	386,05	386,05	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
25	71	ENGRENAGEM SATÉLITE	1	UND	386,05	386,05	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
25	72	esguicho agua parabrisa (brucutu)	1	UND	95,52	95,52	VIBRASIL	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
25	73	Espelho retrovisor	2	UND	676,60	1.353,20	METAGAL	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
25	74	Fechadura capô traseira	1	UND	577,09	577,09	BRAGA&BRAGA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
25	75	Fechadura completa porta dianteira	1	UND	577,09	577,09	BRAGA&BRAGA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
25	76	Fechadura completa porta traseira	1	UND	577,09	577,09	BRAGA&BRAGA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
25	77	Flauta	1	UND	517,39	517,39	BOSCH	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
25	78	Flexivel de freio dianteiro	2	UND	99,49	198,98	LUCIFLEX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
25	79	Flexivel freio traseiro	2	UND	99,49	198,98	LUCIFLEX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
25	80	GARFO 1° E 2° MARCHA	1	UND	425,86	425,86	COFAP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
25	81	GARFO 3° E 4° MARCHA	1	UND	425,86	425,86	COFAP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
25	82	GARFO 5° MARCHA	1	UND	425,86	425,86	COFAP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
25	83	Garfo da marcha Ré	1	UND	425,86	425,86	COFAP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda

25	84	Hidro vácuo	1	UND	994,99	994,99	VARGA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
25	85	JOGO BRONZINA DE BIELA	1	UND	346,26	346,26	MAHLE	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
25	86	JOGO BRONZINA DE MANCAL	1	UND	318,40	318,40	MAHLE	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
25	87	Jogo calço virabrequim	1	UND	226,86	226,86	MAHLE	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
25	88	Jogo de pastilha de freio dianteira	1	UND	306,46	306,46	FRAS-LE	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
25	89	Jogo pistão e anéis	1	UND	1.472,59	1.472,59	COFAP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
25	90	junta carter	1	PÇ	95,52	95,52	SABÓ	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
25	91	Junta coletor de Admissão	1	UND	105,07	105,07	SABÓ	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
25	92	Junta coletor escape	1	UND	95,52	95,52	SABÓ	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
25	93	junta escape	1	UND	27,85	27,85	SABÓ	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
25	94	junta tampa de valvula	1	UND	159,19	159,19	SABÓ	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
25	95	Kit batente amortecedor dianteiro	1	UND	517,39	517,39	COFAP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
25	96	Kit batente amortecedor traseiro	1	UND	517,39	517,39	COFAP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
25	97	kit embreagem e platô	1	UND	994,99	994,99	LUK	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
25	98	Kit reparo freio dianteiro	1	UND	199,00	199,00	VARGA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
25	99	Kit tensor e correia dentada	1	UND	394,02	394,02	GATES	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
25	100	maçaneta externa	2	UND	226,86	453,72	UNIVERSAL	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
25	101	Maçaneta interna	1	UND	183,07	183,07	UNIVERSAL	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
25	102	Mangueira da injeção	1	UND	358,20	358,20	BALFLEX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
25	103	Mangueira do antichama	1	UND	358,20	358,20	BOSCH	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
25	104	Mangueira Inferior Radiador	1	UND	284,97	284,97	METALSYSTEM	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
25	105	Mangueira Superior Radiador	1	UND	334,32	334,32	METALSYSTEM	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
25	106	Maquina de vidro dianteira	1	UND	545,26	545,26	KIPAUTO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
25	107	Maquina de Vidro Traseiro	1	UND	545,26	545,26	KIPAUTO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
25	108	Mola de válvula	1	UND	167,16	167,16	COFAP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
25	109	Mola Dianteira	1	UND	569,14	569,14	COFAP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
25	110	Mola Traseira	1	UND	569,14	569,14	COFAP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
25	111	Parabrisa	1	UND	1.472,59	1.472,59	VIDREX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
25	112	Parachoque Traseiro	1	UND	1.050,72	1.050,72	DTS	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
25	113	Para Choque dianteiro	1	UND	1.050,72	1.050,72	DTS	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
25	114	PARAFUSO DE RODA	20	UND	51,73	1.034,60	RODAFUSO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
25	115	Patim de Freio Traseiro	2	UND	314,41	628,82	COBREQ	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
25	116	Pinça de freio dianteira	1	UND	1.580,05	1.580,05	TRW	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
25	117	PINO DIFERENCIAL	1	UND	254,71	254,71	FLAUS	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
25	118	Pivo inferior	1	UND	306,46	306,46	TRW	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
25	119	Polia comando de válvula	1	UND	676,60	676,60	NYTRON	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
25	120	Polia do virabrequim	1	UND	676,60	676,60	NYTRON	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
25	121	Porca de Roda	20	UND	35,82	716,40	RODAFUSO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
25	122	porta dianteira direita	1	UND	2.268,60	2.268,60	FIAT	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
25	123	Porta dianteira esquerda	1	UND	2.268,60	2.268,60	FIAT	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
25	124	Porta traseira direita	1	UND	2.228,80	2.228,80	FIAT	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
25	125	Porta traseira esquerda	1	UND	2.228,80	2.228,80	FIAT	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
25	126	Radiador de arrefecimento de água	1	UND	955,20	955,20	ZAGO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
25	127	Radiador do ar condicionado	1	UND	1.074,60	1.074,60	VISCONDE	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
25	128	Radiador do ar quente	1	UND	1.074,60	1.074,60	VISCONDE	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
25	129	Regulador de pressão	1	UND	358,20	358,20	BOSCH	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
25	130	Reparo FreioTraseiro	1	UND	147,25	147,25	CONTROIL	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
25	131	Reservatorio de agua	1	UND	278,59	278,59	MARBO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
25	132	Reservatório de água limpador parabrisa	1	UND	756,19	756,19	TRW	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
25	133	Reservatório de óleo direção hidráulica	1	UND	278,59	278,59	TRW	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
25	134	Reservatório do cilindro Mestre	1	UND	262,68	262,68	TRW	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
25	135	Retentor de válvula	1	UND	51,73	51,73	SABÓ	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
25	136	RETENTOR EIXO PILOTO	1	UND	95,52	95,52	SABÓ	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
25	137	RETENTOR SAÍDA CAIXA	1	UND	107,46	107,46	SABÓ	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
25	138	Retentor traseiro virabrequim	1	UND	107,46	107,46	SABÓ	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
25	139	Roda	2	UND	1.074,60	2.149,20	KRMAI	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
25	140	Rolamento cubo traseiro	2	UND	461,68	923,36	SKF	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
25	141	ROLAMENTO DO EIXO PILOTO	2	UND	278,59	557,18	SKF	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
25	142	ROLAMENTO EIXO SECUNDÁRIO DIANTEIRO	2	UND	286,56	573,12	SKF	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
25	143	ROLAMENTO EIXO SECUNDÁRIO TRASEIRO	2	UND	286,56	573,12	SKF	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
25	144	Semi - Eixo direito	1	UND	620,88	620,88	VETOR	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
25	145	Semi - Eixo Esquerdo	1	UND	620,88	620,88	VETOR	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
25	146	Suporte cambio (coxim)	2	UND	306,46	612,92	REY	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda

25	147	Suporte motor (coxim)	2	UND	306,46	612,92	REY	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
25	148	tambor freio traseiro	2	UND	290,53	581,06	FRUM	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
25	149	Tampa da válvula termostática	1	UND	234,82	234,82	MTE-THOMSON	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
25	150	Tampa de oleo do motor	1	UND	111,43	111,43	MTA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
25	151	Tampa de válvula	1	UND	517,39	517,39	MTA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
25	152	Tampa do reservatório de água	1	UND	51,73	51,73	MTA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
25	153	Tensor da correia do alternador	1	UND	147,31	147,31	VETOR	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
25	154	Terminal de Direção	1	UND	203,77	203,77	TRW	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
25	155	Trava de válvula	1	UND	199,00	199,00	DS	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
25	156	TRAVA PINO DIFERENCIAL	1	UND	199,00	199,00	DS	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
25	157	Tubo escape intermediário	1	UND	358,20	358,20	VANZIN	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
25	158	Tubo escape traseiro	1	UND	346,26	346,26	VANZIN	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
25	159	Tucho hidráulico	8	UND	39,79	318,32	INDISA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
25	160	valvula admissao	1	UND	95,52	95,52	TRW	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
25	161	Valvula escape	1	PÇ	95,52	95,52	TRW	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
25	162	Valvula termostatica	1	UND	358,20	358,20	MTE-THOMSON	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
25	163	VARETA DE MARCHAS	1	UND	386,05	386,05	ROCHESTER	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
25	164	Velas	8	UND	43,78	350,24	NGK	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
25	165	Vidro Traseiro (vigia)	1	UND	620,88	620,88	VIDREX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
25	166	VOLANTE DO MOTOR	1	UND	1.472,59	1.472,59	LUK	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
26	1	ALAVANCA DE MARCHA	1	UND	261,35	261,35	NAT	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
26	2	ALAVANCA FREIO DE MÃO	1	UND	123,38	123,38	NAT	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
26	3	Amortecedor capô traseiro	1	UND	88,09	88,09	COFAP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
26	4	Amortecedor Dianteiro	2	UND	212,26	424,52	COFAP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
26	5	Amortecedor Traseiro	2	UND	209,61	419,22	COFAP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
26	6	ANEL SINCRONIZADO 1° MARCHA	1	UND	123,38	123,38	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
26	7	ANEL SINCRONIZADO 2° MARCHA	1	UND	128,38	128,38	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
26	8	ANEL SINCRONIZADO 3° MARCHA	1	UND	127,36	127,36	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
26	9	ANEL SINCRONIZADO 4° MARCHA	1	UND	127,36	127,36	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
26	10	ANEL SINCRONIZADO 5° MARCHA	1	UND	127,36	127,36	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
26	11	ANEL SINCRONIZADO DA MARCHA RÉ	1	UND	127,36	127,36	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
26	12	Antichama	1	UND	62,35	62,35	MAHLE	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
26	13	Atuador de embreagem	1	UND	131,34	131,34	SACHS	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
26	14	balancim	1	UND	34,49	34,49	TARANTO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
26	15	bandeija direita	1	UND	2.255,33	2.255,33	NAKATA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
26	16	Barra axial	1	UND	75,62	75,62	NAKATA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
26	17	Barra de Direção	1	UND	172,46	172,46	NAKATA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
26	18	Bico Injetor	4	UND	121,52	486,08	BOSCH	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
26	19	Biela	1	UND	174,05	174,05	ZPRO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
26	20	Bieleta	1	UND	94,45	94,45	NAKATA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
26	21	Bomba de água	1	UND	206,43	206,43	URBA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
26	22	Bomba de direção	1	UND	676,60	676,60	ZF	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
26	23	Bomba de óleo	1	UND	158,67	158,67	INDISA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
26	24	Bucha bandeija dianteira parte dianteira	12	UND	49,08	588,96	MONROE AXIOS	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
26	25	Bucha bandeija dianteira parte traseira	12	UND	49,08	588,96	MONROE AXIOS	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
26	26	Bucha eixo Traseiro	12	UND	62,35	748,20	MONROE AXIOS	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
26	27	Bucha estabilizadora	12	UND	49,08	588,96	MONROE AXIOS	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
26	28	Buzina	1	PÇ	75,62	75,62	BOSCH	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
26	29	Cabeçote	1	UND	703,13	703,13	AUTOLINEA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
26	30	Cabo Acelerador	1	UND	66,33	66,33	CABOVEL	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
26	31	CABO DA EMBREAGEM	1	UND	70,31	70,31	CABOVEL	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
26	32	Cabo de Velas	1	UND	119,40	119,40	BOSCH	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
26	33	Cabo Freio de Mão	1	UND	85,70	85,70	CABOVEL	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
26	34	CACHORRETE DO SICRONIADO	1	UND	78,27	78,27	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
26	35	Caixa de Direção	1	UND	888,86	888,86	ZF	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
26	36	Caixa Satélite	1	UND	928,66	928,66	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
26	37	Capa proteção correia dentada	1	UND	128,68	128,68	WISA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
26	38	Capô Dianteiro	1	UND	384,73	384,73	CENTAURO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
26	39	Carcaça da válvula Termostática	1	UND	104,80	104,80	MTE-THOMSON	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
26	40	Carter	1	UND	384,73	384,73	ATOS	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
26	41	Cilindro mestre freio	1	UND	419,22	419,22	VARGA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
26	42	Cilindro Roda Traseiro	1	UND	119,40	119,40	VARGA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
26	43	Coifa da caixa de direção	2	UND	66,33	132,66	VOGMAR	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda

26	44	Coifa homicinética externa	2	JG	66,33	132,66	VOGMAR	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
26	45	Coifa Homocinética Interna	2	UND	66,33	132,66	VOGMAR	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
26	46	coletor admissão	1	UND	378,10	378,10	INDISA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
26	47	coletor escape	1	UND	756,20	756,20	INDISA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
26	48	compressor ar condicionado	1	UND	792,02	792,02	REFRIJET	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
26	49	Conjunto pinnhão e coroa	1	UND	351,56	351,56	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
26	50	Corpo de borboleta	1	UND	490,86	490,86	BOSCH	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
26	51	Correia alternador e a/c	1	UND	43,78	43,78	GATES	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
26	52	Coxim dianteiro	2	UND	123,38	246,76	REY	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
26	53	Coxim traseiro	2	UND	102,15	204,30	REY	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
26	54	Cubo dianteiro Direito	2	UND	174,59	349,18	FRUM	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
26	55	Cubo dianteiro Esquerdo	2	UND	174,59	349,18	FRUM	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
26	56	Disco de Freio	2	UND	87,56	175,12	FRUM	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
26	57	Eixo comando de válvula	1	UND	253,12	253,12	COFAP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
26	58	Eixo Piloto	1	UND	155,22	155,22	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
26	59	EIXO PRIMÁRIO	1	UND	131,60	131,60	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
26	60	Espelho retrovisor	1	UND	131,60	131,60	METAGAL	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
26	61	Eixo virabrequim	1	UND	517,40	517,40	SUSIN FRANCESCUTTI	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
26	62	Embreagem do virabrequim	1	UND	172,46	172,46	SUSIN FRANCESCUTTI	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
26	63	ENGRENAGEM 1° MARCHA	1	UND	128,68	128,68	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
26	64	ENGRENAGEM 2° MARCHA	1	UND	128,68	128,68	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
26	65	ENGRENAGEM 3° MARCHA	1	UND	128,68	128,68	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
26	66	ENGRENAGEM 4° MARCHA	1	UND	128,68	128,68	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
26	67	ENGRENAGEM 5° MARCHA	1	UND	128,68	128,68	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
26	68	Engrenagem do Velocimetro	1	UND	128,68	128,68	COFAP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
26	69	ENGRENAGEM MARCHA RÉ	1	UND	128,68	128,68	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
26	70	ENGRENAGEM PLANETÁRIA	1	UND	128,68	128,68	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
26	71	ENGRENAGEM SATÉLITE	1	UND	128,68	128,68	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
26	72	esguicho agua parabrisa (brucutu)	1	UND	31,84	31,84	VIBRASIL	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
26	73	Espelho retrovisor	2	UND	225,53	451,06	METAGAL	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
26	74	Fechadura capô traseira	1	UND	192,36	192,36	BRAGA&BRAGA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
26	75	Fechadura completa porta dianteira	1	UND	192,36	192,36	BRAGA&BRAGA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
26	76	Fechadura completa porta traseira	1	UND	192,36	192,36	BRAGA&BRAGA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
26	77	Flauta	1	UND	172,46	172,46	BOSCH	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
26	78	Flexivel de freio dianteiro	2	UND	33,16	66,32	LUCIFLEX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
26	79	Flexivel freio traseiro	2	UND	33,16	66,32	LUCIFLEX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
26	80	GARFO 1° E 2° MARCHA	1	UND	141,95	141,95	COFAP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
26	81	GARFO 3° E 4° MARCHA	1	UND	141,95	141,95	COFAP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
26	82	GARFO 5° MARCHA	1	UND	141,95	141,95	COFAP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
26	83	Garfo da marcha Ré	1	UND	141,95	141,95	COFAP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
26	84	Hidro vácuo	1	UND	331,66	331,66	VARGA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
26	85	JOGO BRONZINA DE BIELA	1	UND	115,42	115,42	MAHLE	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
26	86	JOGO BRONZINA DE MANCAL	1	UND	106,13	106,13	MAHLE	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
26	87	Jogo calço virabrequim	1	UND	75,62	75,62	MAHLE	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
26	88	Jogo de pastilha de freio dianteira	1	UND	102,15	102,15	FRAS-LE	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
26	89	Jogo pistão e anéis	1	UND	490,86	490,86	COFAP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
26	90	junta carter	1	PÇ	31,84	31,84	SABÓ	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
26	91	Junta coletor de Admissão	1	UND	35,02	35,02	SABÓ	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
26	92	Junta coletor escape	1	UND	31,84	31,84	SABÓ	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
26	93	junta escape	1	UND	9,28	9,28	SABÓ	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
26	94	junta tampa de valvula	1	UND	53,06	53,06	SABÓ	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
26	95	Kit batente amortecedor dianteiro	1	UND	172,46	172,46	COFAP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
26	96	Kit batente amortecedor traseiro	1	UND	172,46	172,46	COFAP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
26	97	kit embreagem e platô	1	UND	331,66	331,66	LUK	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
26	98	Kit reparo freio dianteiro	1	UND	66,33	66,33	VARGA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
26	99	Kit tensor e correia dentada	1	UND	131,34	131,34	GATES	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
26	100	maçaneta externa	1	UND	75,62	75,62	UNIVERSAL	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
26	101	Maçaneta interna	1	UND	61,02	61,02	UNIVERSAL	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
26	102	Mangueira da injeção	1	UND	119,40	119,40	BALFLEX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
26	103	Mangueira do antichama	1	UND	119,40	119,40	BOSCH	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
26	104	Mangueira Inferior Radiador	1	UND	94,99	94,99	METALSYSTEM	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
26	105	Mangueira Superior Radiador	1	UND	111,44	111,44	METALSYSTEM	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
26	106	Maquina de vidro dianteira	1	UND	181,75	181,75	KIPAUTO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda

26	107	Maquina de Vidro Traseiro	1	UND	181,75	181,75	KIPAUTO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
26	108	Mola de válvula	1	UND	55,72	55,72	COFAP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
26	109	Mola Dianteira	1	UND	189,71	189,71	COFAP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
26	110	Mola Traseira	1	UND	189,71	189,71	COFAP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
26	111	Parabrisa	1	UND	490,86	490,86	VIDREX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
26	112	Parachoque Traseiro	1	UND	350,24	350,24	DTS	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
26	113	Para Choque dianteiro	1	UND	350,24	350,24	DTS	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
26	114	PARAFUSO DE RODA	20	UND	17,24	344,80	RODAFUSO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
26	115	Patim de Freio Traseiro	2	UND	104,80	209,60	COBREQ	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
26	116	Pinça de freio dianteira	1	UND	526,68	526,68	TRW	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
26	117	PINO DIFERENCIAL	1	UND	84,90	84,90	FLAUS	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
26	118	Pivo inferior	1	UND	102,15	102,15	TRW	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
26	119	Polia comando de válvula	1	UND	225,53	225,53	NYTRON	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
26	120	Polia do virabrequim	1	UND	225,53	225,53	NYTRON	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
26	121	Porca de Roda	20	UND	11,94	238,80	RODAFUSO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
26	122	porta dianteira direita	1	UND	756,20	756,20	FIAT	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
26	123	Porta dianteira esquerda	1	UND	756,20	756,20	FIAT	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
26	124	Porta traseira direita	1	UND	742,93	742,93	FIAT	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
26	125	Porta traseira esquerda	1	UND	742,93	742,93	FIAT	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
26	126	Radiador de arrefecimento de água	1	UND	318,40	318,40	ZAGO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
26	127	Radiador do ar condicionado	1	UND	358,20	358,20	VISCONDE	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
26	128	Radiador do ar quente	1	UND	358,20	358,20	VISCONDE	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
26	129	Regulador de pressão	1	UND	119,40	119,40	BOSCH	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
26	130	Reparo FreioTraseiro	1	UND	49,08	49,08	CONTROIL	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
26	131	Reservatorio de agua	1	UND	92,86	92,86	MARBO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
26	132	Reservatório de água limpador parabrisa	1	UND	252,06	252,06	TRW	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
26	133	Reservatório de óleo direção hidráulica	1	UND	92,86	92,86	TRW	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
26	134	Reservatório do cilindro Mestre	1	UND	87,56	87,56	TRW	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
26	135	Retentor de válvula	1	UND	17,24	17,24	SABÓ	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
26	136	RETENTOR EIXO PILOTO	1	UND	31,84	31,84	SABÓ	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
26	137	RETENTOR SAÍDA CAIXA	1	UND	35,82	35,82	SABÓ	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
26	138	Retentor traseiro virabrequim	1	UND	35,82	35,82	SABÓ	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
26	139	Roda	2	UND	358,20	716,40	KRMAI	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
26	140	Rolamento cubo traseiro	1	UND	153,89	153,89	SKF	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
26	141	ROLAMENTO DO EIXO PILOTO	1	UND	92,86	92,86	SKF	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
26	142	ROLAMENTO EIXO SECUNDÁRIO DIANTEIRO	1	UND	95,52	95,52	SKF	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
26	143	ROLAMENTO EIXO SECUNDÁRIO TRASEIRO	1	UND	95,52	95,52	SKF	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
26	144	Semi - Eixo direito	1	UND	206,96	206,96	VETOR	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
26	145	Semi - Eixo Esquerdo	1	UND	206,96	206,96	VETOR	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
26	146	Suporte cambio (coxim)	2	UND	102,15	204,30	REY	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
26	147	Suporte motor (coxim)	2	UND	102,15	204,30	REY	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
26	148	tambor freio traseiro	2	UND	96,84	193,68	FRUM	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
26	149	Tampa da válvula termostática	1	UND	78,27	78,27	MTE-THOMSON	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
26	150	Tampa de oleo do motor	1	UND	37,14	37,14	MTA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
26	151	Tampa de válvula	1	UND	172,46	172,46	MTA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
26	152	Tampa do reservatório de água	1	UND	17,24	17,24	MTA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
26	153	Tensor da correia do alternador	1	UND	49,08	49,08	VETOR	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
26	154	Terminal de Direção	2	UND	67,92	135,84	TRW	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
26	155	Trava de válvula	1	UND	66,33	66,33	DS	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
26	156	TRAVA PINO DIFERENCIAL	1	UND	66,33	66,33	DS	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
26	157	Tubo escape intermediário	1	UND	119,40	119,40	VANZIN	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
26	158	Tubo escape traseiro	1	UND	115,42	115,42	VANZIN	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
26	159	Tucho hidráulico	8	UND	13,26	106,08	INDISA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
26	160	valvula admissao	1	UND	31,84	31,84	TRW	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
26	161	Valvula escape	1	PÇ	31,84	31,84	TRW	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
26	162	Valvula termostatica	1	UND	119,40	119,40	MTE-THOMSON	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
26	163	VARETA DE MARCHAS	1	UND	128,68	128,68	ROCHESTER	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
26	164	Velas	8	UND	14,59	116,72	NGK	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
26	165	Vidro Traseiro (vigia)	1	UND	206,96	206,96	VIDREX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
26	166	VOLANTE DO MOTOR	1	UND	490,86	490,86	LUK	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
27	1	ALAVANCA DE MARCHA	1	UND	261,35	261,35	NAT	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
27	2	ALAVANCA FREIO DE MÃO	1	UND	123,38	123,38	NAT	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
27	3	Amortecedor capô traseiro	1	UND	88,09	88,09	COFAP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda

27	4	Amortecedor Dianteiro	2	UND	212,26	424,52	COFAP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
27	5	Amortecedor Traseiro	2	UND	209,61	419,22	COFAP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
27	6	ANEL SINCRONIZADO 1° MARCHA	1	UND	123,38	123,38	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
27	7	ANEL SINCRONIZADO 2° MARCHA	1	UND	123,38	123,38	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
27	8	ANEL SINCRONIZADO 3° MARCHA	1	UND	127,36	127,36	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
27	9	ANEL SINCRONIZADO 4° MARCHA	1	UND	127,36	127,36	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
27	10	ANEL SINCRONIZADO 5° MARCHA	1	UND	127,36	127,36	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
27	11	ANEL SINCRONIZADO DA MARCHA RÉ	1	UND	127,36	127,36	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
27	12	Antichama	1	UND	62,35	62,35	MAHLE	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
27	13	Atuador de embreagem	1	UND	131,34	131,34	SACHS	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
27	14	balancim	1	UND	34,49	34,49	TARANTO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
27	15	bandeija direita	1	UND	2.255,33	2.255,33	NAKATA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
27	16	Barra axial	1	UND	75,62	75,62	NAKATA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
27	17	Barra de Direção	1	UND	172,46	172,46	NAKATA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
27	18	Bico Injetor	4	UND	121,52	486,08	BOSCH	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
27	19	Biela	1	UND	174,05	174,05	ZPRO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
27	20	Bieleta	1	UND	94,45	94,45	NAKATA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
27	21	Bomba de água	1	UND	206,43	206,43	URBA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
27	22	Bomba de direção	1	UND	676,60	676,60	ZF	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
27	23	Bomba de óleo	1	UND	158,67	158,67	INDISA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
27	24	Bucha bandeija dianteira parte dianteira	12	UND	49,08	588,96	MONROE AXIOS	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
27	25	Bucha bandeija dianteira parte traseira	12	UND	49,08	588,96	MONROE AXIOS	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
27	26	Bucha eixo Traseiro	12	UND	62,35	748,20	MONROE AXIOS	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
27	27	Bucha estabilizadora	12	UND	49,08	588,96	MONROE AXIOS	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
27	28	Buzina	1	PÇ	75,62	75,62	BOSCH	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
27	29	Cabeçote	1	UND	703,13	703,13	AUTOLINEA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
27	30	Cabo Acelerador	1	UND	66,33	66,33	CABOVEL	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
27	31	CABO DA EMBREAGEM	1	UND	70,31	70,31	CABOVEL	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
27	32	Cabo de Velas	1	UND	119,40	119,40	BOSCH	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
27	33	Cabo Freio de Mão	1	UND	85,70	85,70	CABOVEL	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
27	34	CACHORRETE DO SICRONIADO	1	UND	78,27	78,27	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
27	35	Caixa de Direção	1	UND	888,86	888,86	ZF	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
27	36	Caixa Satélite	1	UND	928,66	928,66	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
27	37	Capa proteção correia dentada	1	UND	128,68	128,68	WISA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
27	38	Capô Dianteiro	1	UND	384,73	384,73	CENTAURO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
27	39	Carcaça da válvula Termostática	1	UND	104,80	104,80	MTE-THOMSON	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
27	40	Carter	1	UND	384,73	384,73	ATOS	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
27	41	Cilindro mestre freio	1	UND	419,22	419,22	VARGA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
27	42	Cilindro Roda Traseiro	1	UND	119,40	119,40	VARGA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
27	43	Coifa da caixa de direção	2	UND	66,33	132,66	VOGMAR	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
27	44	Coifa homicinética externa	2	JG	66,33	132,66	VOGMAR	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
27	45	Coifa Homocinética Interna	2	UND	66,33	132,66	VOGMAR	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
27	46	coletor admissão	1	UND	378,10	378,10	INDISA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
27	47	coletor escape	1	UND	756,20	756,20	INDISA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
27	48	compressor ar condicionado	1	UND	792,02	792,02	REFRIJET	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
27	49	Conjunto pinnhão e coroa	1	UND	351,56	351,56	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
27	50	Corpo de borboleta	1	UND	490,86	490,86	BOSCH	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
27	51	Correia alternador e a/c	1	UND	43,78	43,78	GATES	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
27	52	Coxim dianteiro	2	UND	123,38	246,76	REY	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
27	53	Coxim traseiro	2	UND	102,15	204,30	REY	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
27	54	Cubo dianteiro Direito	2	UND	174,59	349,18	FRUM	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
27	55	Cubo dianteiro Esquerdo	2	UND	174,59	349,18	FRUM	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
27	56	Disco de Freio	2	UND	87,56	175,12	FRUM	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
27	57	Eixo comando de válvula	1	UND	253,12	253,12	COFAP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
27	58	Eixo Piloto	1	UND	155,22	155,22	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
27	59	EIXO PRIMÁRIO	1	UND	131,60	131,60	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
27	60	EIXO SECUNDÁRIO	1	UND	131,60	131,60	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
27	61	Eixo virabrequim	1	UND	517,40	517,40	SUSIN FRANCESCUTTI	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
27	62	Embreagem do virabrequim	1	UND	172,46	172,46	SUSIN FRANCESCUTTI	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
27	63	ENGRENAGEM 1° MARCHA	1	UND	128,68	128,68	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
27	64	ENGRENAGEM 2° MARCHA	1	UND	128,68	128,68	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
27	65	ENGRENAGEM 3° MARCHA	1	UND	128,68	128,68	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
27	66	ENGRENAGEM 4° MARCHA	1	UND	128,68	128,68	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda

27	67	ENGRENAGEM 5° MARCHA	1	UND	128,68	128,68	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
27	68	Engrenagem do Velocimetro	1	UND	128,68	128,68	COFAP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
27	69	ENGRENAGEM MARCHA RÉ	1	UND	128,68	128,68	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
27	70	ENGRENAGEM PLANETÁRIA	1	UND	128,68	128,68	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
27	71	ENGRENAGEM SATÉLITE	1	UND	128,68	128,68	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
27	72	esguicho agua parabrisa (brucutu)	1	UND	31,84	31,84	VIBRASIL	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
27	73	Espelho retrovisor	2	UND	225,53	451,06	METAGAL	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
27	74	Fechadura capô traseira	1	UND	192,36	192,36	BRAGA&BRAGA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
27	75	Fechadura completa porta dianteira	1	UND	192,36	192,36	BRAGA&BRAGA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
27	76	Fechadura completa porta traseira	1	UND	192,36	192,36	BRAGA&BRAGA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
27	77	Flauta	1	UND	172,46	172,46	BOSCH	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
27	78	Flexivel de freio dianteiro	2	UND	33,16	66,32	LUCIFLEX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
27	79	Flexivel freio traseiro	2	UND	33,16	66,32	LUCIFLEX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
27	80	GARFO 1° E 2° MARCHA	1	UND	141,95	141,95	COFAP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
27	81	GARFO 3° E 4° MARCHA	1	UND	141,95	141,95	COFAP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
27	82	GARFO 5° MARCHA	1	UND	141,95	141,95	COFAP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
27	83	Garfo da marcha Ré	1	UND	141,95	141,95	COFAP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
27	84	Hidro vácuo	1	UND	331,66	331,66	VARGA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
27	85	JOGO BRONZINA DE BIELA	1	UND	115,42	115,42	MAHLE	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
27	86	JOGO BRONZINA DE MANCAL	1	UND	106,13	106,13	MAHLE	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
27	87	Jogo calço virabrequim	1	UND	75,62	75,62	MAHLE	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
27	88	Jogo de pastilha de freio dianteira	1	UND	102,15	102,15	FRAS-LE	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
27	89	Jogo pistão e anéis	1	UND	490,86	490,86	COFAP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
27	90	junta carter	1	PÇ	31,84	31,84	SABÓ	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
27	91	Junta coletor de Admissão	1	UND	35,02	35,02	SABÓ	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
27	92	Junta coletor escape	1	UND	31,84	31,84	SABÓ	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
27	93	junta escape	1	UND	9,28	9,28	SABÓ	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
27	94	junta tampa de valvula	1	UND	53,06	53,06	SABÓ	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
27	95	Kit batente amortecedor dianteiro	1	UND	172,46	172,46	COFAP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
27	96	Kit batente amortecedor traseiro	1	UND	172,46	172,46	COFAP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
27	97	kit embreagem e platô	1	UND	331,66	331,66	LUK	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
27	98	Kit reparo freio dianteiro	1	UND	66,33	66,33	VARGA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
27	99	Kit tensor e correia dentada	1	UND	131,34	131,34	GATES	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
27	100	maçaneta externa	1	UND	75,62	75,62	UNIVERSAL	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
27	101	Maçaneta interna	1	UND	61,02	61,02	UNIVERSAL	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
27	102	Mangueira da injeção	1	UND	119,40	119,40	BALFLEX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
27	103	Mangueira do antichama	1	UND	119,40	119,40	BOSCH	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
27	104	Mangueira Inferior Radiador	1	UND	94,99	94,99	METALSYSTEM	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
27	105	Mangueira Superior Radiador	1	UND	111,44	111,44	METALSYSTEM	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
27	106	Maquina de vidro dianteira	1	UND	181,75	181,75	KIPAUTO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
27	107	Maquina de Vidro Traseiro	1	UND	181,75	181,75	KIPAUTO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
27	108	Mola de válvula	1	UND	55,72	55,72	COFAP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
27	109	Mola Dianteira	1	UND	189,71	189,71	COFAP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
27	110	Mola Traseira	1	UND	189,71	189,71	COFAP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
27	111	Parabrisa	1	UND	490,86	490,86	VIDREX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
27	112	Parachoque Traseiro	1	UND	350,24	350,24	DTS	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
27	113	Para Choque dianteiro	1	UND	350,24	350,24	DTS	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
27	114	PARAFUSO DE RODA	20	UND	17,24	344,80	RODAFUSO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
27	115	Patim de Freio Traseiro	2	UND	104,80	209,60	COBREQ	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
27	116	Pinça de freio dianteira	1	UND	526,68	526,68	TRW	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
27	117	PINO DIFERENCIAL	1	UND	84,90	84,90	FLAUS	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
27	118	Pivo inferior	1	UND	102,15	102,15	TRW	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
27	119	Polia comando de válvula	1	UND	225,53	225,53	NYTRON	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
27	120	Polia do virabrequim	1	UND	225,53	225,53	NYTRON	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
27	121	Porca de Roda	20	UND	11,94	238,80	RODAFUSO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
27	122	porta dianteira direita	1	UND	756,20	756,20	FIAT	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
27	123	Porta dianteira esquerda	1	UND	756,20	756,20	FIAT	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
27	124	Porta traseira direita	1	UND	742,93	742,93	FIAT	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
27	125	Porta traseira esquerda	1	UND	742,93	742,93	FIAT	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
27	126	Radiador de arrefecimento de água	1	UND	318,40	318,40	ZAGO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
27	127	Radiador do ar condicionado	1	UND	358,20	358,20	VISCONDE	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
27	128	Radiador do ar quente	1	UND	358,20	358,20	VISCONDE	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
27	129	Regulador de pressão	1	UND	119,40	119,40	BOSCH	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda

27	130	Reparo FreioTraseiro	1	UND	49,08	49,08	CONTROIL	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
27	131	Reservatorio de agua	1	UND	92,86	92,86	MARBO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
27	132	Reservatório de água limpador parabrisa	1	UND	252,06	252,06	TRW	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
27	133	Reservatório de óleo direção hidráulica	1	UND	92,86	92,86	TRW	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
27	134	Reservatório do cilindro Mestre	1	UND	87,56	87,56	TRW	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
27	135	Retentor de válvula	1	UND	17,24	17,24	SABÓ	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
27	136	RETENTOR EIXO PILOTO	1	UND	31,84	31,84	SABÓ	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
27	137	RETENTOR SAÍDA CAIXA	1	UND	35,82	35,82	SABÓ	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
27	138	Retentor traseiro virabrequim	1	UND	35,82	35,82	SABÓ	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
27	139	Roda	2	UND	358,20	716,40	KRMAI	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
27	140	Rolamento cubo traseiro	1	UND	153,89	153,89	SKF	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
27	141	ROLAMENTO DO EIXO PILOTO	1	UND	92,86	92,86	SKF	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
27	142	ROLAMENTO EIXO SECUNDÁRIO DIANTEIRO	1	UND	95,52	95,52	SKF	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
27	143	ROLAMENTO EIXO SECUNDÁRIO TRASEIRO	1	UND	95,52	95,52	SKF	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
27	144	Semi - Eixo direito	1	UND	206,96	206,96	VETOR	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
27	145	Semi - Eixo Esquerdo	1	UND	206,96	206,96	VETOR	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
27	146	Suporte cambio (coxim)	2	UND	102,15	204,30	REY	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
27	147	Suporte motor (coxim)	2	UND	102,15	204,30	REY	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
27	148	tambor freio traseiro	2	UND	96,84	193,68	FRUM	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
27	149	Tampa da válvula termostática	1	UND	78,27	78,27	MTE-THOMSON	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
27	150	Tampa de oleo do motor	1	UND	37,14	37,14	MTA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
27	151	Tampa de válvula	1	UND	172,46	172,46	MTA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
27	152	Tampa do reservatório de água	1	UND	17,24	17,24	MTA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
27	153	Tensor da correia do alternador	1	UND	49,08	49,08	VETOR	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
27	154	Terminal de Direção	1	UND	67,92	67,92	TRW	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
27	155	Trava de válvula	1	UND	66,33	66,33	DS	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
27	156	TRAVA PINO DIFERENCIAL	1	UND	66,33	66,33	DS	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
27	157	Tubo escape intermediário	1	UND	119,40	119,40	VANZIN	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
27	158	Tubo escape traseiro	1	UND	115,42	115,42	VANZIN	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
27	159	Tucho hidráulico	8	UND	13,26	106,08	INDISA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
27	160	valvula admissao	1	UND	31,84	31,84	TRW	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
27	161	Valvula escape	1	PÇ	31,84	31,84	TRW	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
27	162	Valvula termostatica	1	UND	119,40	119,40	MTE-THOMSON	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
27	163	VARETA DE MARCHAS	1	UND	128,68	128,68	ROCHESTER	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
27	164	Velas	8	UND	14,59	116,72	NGK	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
27	165	Vidro Traseiro (vigia)	1	UND	206,96	206,96	VIDREX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
27	166	VOLANTE DO MOTOR	1	UND	490,86	490,86	LUK	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
28	1	ALAVANCA DE MARCHA	1	UND	261,35	261,35	NAT	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
28	2	ALAVANCA FREIO DE MÃO	1	UND	123,38	123,38	NAT	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
28	3	Amortecedor capô traseiro	1	UND	88,09	88,09	COFAP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
28	4	Amortecedor Dianteiro	2	UND	212,26	424,52	COFAP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
28	5	Amortecedor Traseiro	2	UND	209,61	419,22	COFAP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
28	6	ANEL SINCRONIZADO 1° MARCHA	1	UND	123,38	123,38	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
28	7	ANEL SINCRONIZADO 2° MARCHA	1	UND	123,38	123,38	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
28	8	ANEL SINCRONIZADO 3° MARCHA	1	UND	127,36	127,36	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
28	9	ANEL SINCRONIZADO 4° MARCHA	1	UND	127,36	127,36	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
28	10	ANEL SINCRONIZADO 5° MARCHA	1	UND	127,36	127,36	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
28	11	Barra de Direção	1	UND	172,46	172,46	NAKATA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
28	12	Bico Injetor	4	UND	121,52	486,08	BOSCH	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
28	13	Biela	1	UND	174,05	174,05	ZPRO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
28	14	Bieleta	1	UND	94,45	94,45	NAKATA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
28	15	Bomba de água	1	UND	206,43	206,43	URBA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
28	16	Bomba de direção	1	UND	676,60	676,60	ZF	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
28	17	Bomba de óleo	1	UND	158,67	158,67	INDISA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
28	18	Bucha bandeija dianteira parte dianteira	12	UND	49,08	588,96	MONROE AXIOS	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
28	19	Bucha bandeija dianteira parte traseira	12	UND	49,08	588,96	MONROE AXIOS	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
28	20	Bucha eixo Traseiro	12	UND	62,35	748,20	MONROE AXIOS	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
28	21	Bucha estabilizadora	12	UND	49,08	588,96	MONROE AXIOS	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
28	22	Buzina	1	PÇ	75,62	75,62	BOSCH	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
28	24	Cabo Acelerador	1	UND	66,33	66,33	CABOVEL	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
28	25	CABO DA EMBREAGEM	1	UND	70,31	70,31	CABOVEL	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
28	26	Cabo de Velas	1	UND	119,40	119,40	BOSCH	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
28	27	Cabo Freio de Mão	1	UND	85,70	85,70	CABOVEL	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda

28	28	CACHORRETE DO SICRONIADO	1	UND	78,27	78,27	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
28	29	Caixa de Direção	1	UND	888,86	888,86	ZF	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
28	30	Caixa Satélite	1	UND	928,66	928,66	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
28	31	Capa proteção correia dentada	1	UND	128,68	128,68	WISA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
28	32	Capô Dianteiro	1	UND	384,73	384,73	CENTAURO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
28	33	Carcaça da válvula Termostática	1	UND	104,80	104,80	MTE-THOMSON	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
28	34	Carter	1	UND	384,73	384,73	ATOS	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
28	35	Cilindro mestre freio	1	UND	419,22	419,22	VARGA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
28	36	Cilindro Roda Traseiro	2	UND	119,40	238,80	VARGA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
28	37	Coifa da caixa de direção	2	UND	66,33	132,66	VOGMAR	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
28	38	Coifa homicinética externa	2	JG	66,33	132,66	VOGMAR	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
28	39	Coifa Homocinética Interna	2	UND	66,33	132,66	VOGMAR	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
28	40	coletor admissão	1	UND	378,10	378,10	INDISA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
28	41	coletor escape	1	UND	756,20	756,20	INDISA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
28	42	compressor ar condicionado	1	UND	792,02	792,02	REFRIJET	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
28	43	Conjunto pinnhão e coroa	1	UND	351,56	351,56	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
28	44	Corpo de borboleta	1	UND	490,86	490,86	BOSCH	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
28	45	Correia alternador e a/c	1	UND	43,78	43,78	GATES	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
28	46	Coxim dianteiro	2	UND	123,38	246,76	REY	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
28	47	Coxim traseiro	2	UND	102,15	204,30	REY	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
28	48	Cubo dianteiro Direito	2	UND	174,59	349,18	FRUM	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
28	49	Cubo dianteiro Esquerdo	2	UND	174,59	349,18	FRUM	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
28	50	Disco de Freio	2	UND	87,56	175,12	FRUM	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
28	51	Eixo comando de válvula	1	UND	253,12	253,12	COFAP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
28	52	Eixo Piloto	1	UND	155,22	155,22	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
28	53	EIXO PRIMÁRIO	1	UND	131,60	131,60	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
28	54	EIXO SECUNDÁRIO	1	UND	131,60	131,60	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
28	55	Eixo virabrequim	1	UND	517,40	517,40	SUSIN FRANCESCUTTI	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
28	56	Embreagem do virabrequim	1	UND	172,46	172,46	SUSIN FRANCESCUTTI	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
28	57	ENGRENAGEM 1° MARCHA	1	UND	128,68	128,68	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
28	58	ENGRENAGEM 2° MARCHA	1	UND	128,68	128,68	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
28	59	ENGRENAGEM 3° MARCHA	1	UND	128,68	128,68	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
28	60	ENGRENAGEM 4° MARCHA	1	UND	128,68	128,68	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
28	61	ENGRENAGEM 5° MARCHA	1	UND	128,68	128,68	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
28	62	Engrenagem do Velocimetro	1	UND	128,68	128,68	COFAP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
28	63	ENGRENAGEM MARCHA RÉ	1	UND	128,68	128,68	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
28	64	ENGRENAGEM PLANETÁRIA	1	UND	128,68	128,68	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
28	65	ENGRENAGEM SATÉLITE	1	UND	128,68	128,68	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
28	66	esguicho agua parabrisa (brucutu)	1	UND	31,84	31,84	VIBRASIL	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
28	67	Espelho retrovisor	2	UND	225,53	451,06	METAGAL	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
28	68	Fechadura completa porta dianteira	1	UND	192,36	192,36	BRAGA&BRAGA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
28	69	Fechadura completa porta traseira	1	UND	192,36	192,36	BRAGA&BRAGA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
28	70	Flauta	1	UND	172,46	172,46	BOSCH	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
28	71	Flexivel de freio dianteiro	2	UND	33,16	66,32	LUCIFLEX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
28	72	Flexivel freio traseiro	2	UND	33,16	66,32	LUCIFLEX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
28	73	GARFO 1° E 2° MARCHA	1	UND	141,95	141,95	COFAP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
28	74	GARFO 3° E 4° MARCHA	1	UND	141,95	141,95	COFAP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
28	75	GARFO 5° MARCHA	1	UND	141,95	141,95	COFAP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
28	76	Garfo da marcha Ré	1	UND	141,95	141,95	COFAP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
28	77	Hidro vácuo	1	UND	331,66	331,66	VARGA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
28	78	JOGO BRONZINA DE BIELA	1	UND	115,42	115,42	MAHLE	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
28	79	JOGO BRONZINA DE MANCAL	1	UND	106,13	106,13	MAHLE	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
28	80	Jogo calço virabrequim	1	UND	75,62	75,62	MAHLE	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
28	81	Jogo de pastilha de freio dianteira	1	UND	102,15	102,15	FRAS-LE	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
28	82	Jogo pistão e anéis	1	UND	490,86	490,86	COFAP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
28	83	junta carter	1	PÇ	31,84	31,84	SABÓ	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
28	84	Junta coletor de Admissão	1	UND	35,02	35,02	SABÓ	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
28	85	Junta coletor escape	1	UND	31,84	31,84	SABÓ	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
28	86	junta escape	1	UND	9,28	9,28	SABÓ	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
28	87	junta tampa de valvula	1	UND	53,06	53,06	SABÓ	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
28	88	Kit batente amortecedor dianteiro	1	UND	172,46	172,46	COFAP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
28	89	Kit batente amortecedor traseiro	1	UND	172,46	172,46	COFAP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
28	90	kit embreagem e platô	1	UND	331,66	331,66	LUK	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda

28	91	Kit reparo freio dianteiro	1	UND	66,33	66,33	VARGA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
28	92	Kit tensor e correia dentada	1	UND	131,34	131,34	GATES	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
28	93	maçaneta externa	1	UND	75,62	75,62	UNIVERSAL	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
28	94	Maçaneta interna	1	UND	61,02	61,02	UNIVERSAL	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
28	95	Mangueira da injeção	1	UND	119,40	119,40	BALFLEX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
28	96	Mangueira do antichama	1	UND	119,40	119,40	BOSCH	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
28	97	Mangueira Inferior Radiador	1	UND	94,99	94,99	METALSYSTEM	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
28	98	Mangueira Superior Radiador	1	UND	111,44	111,44	METALSYSTEM	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
28	99	Maquina de vidro dianteira	1	UND	181,75	181,75	KIPAUTO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
28	100	Maquina de Vidro Traseiro	1	UND	181,75	181,75	KIPAUTO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
28	101	Mola de válvula	1	UND	55,72	55,72	COFAP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
28	102	Mola Dianteira	1	UND	189,71	189,71	COFAP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
28	103	Mola Traseira	1	UND	189,71	189,71	COFAP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
28	104	Parabrisa	1	UND	490,86	490,86	VIDREX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
28	105	Parachoque Traseiro	1	UND	350,24	350,24	DTS	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
28	106	Para Choque dianteiro	1	UND	350,24	350,24	DTS	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
28	107	PARAFUSO DE RODA	20	UND	17,24	344,80	RODAFUSO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
28	108	Patim de Freio Traseiro	2	UND	104,80	209,60	COBREQ	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
28	109	Pinça de freio dianteira	1	UND	526,68	526,68	TRW	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
28	110	PINO DIFERENCIAL	2	UND	84,90	169,80	FLAUS	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
28	111	Pivo inferior	1	UND	102,15	102,15	TRW	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
28	112	Polia comando de válvula	1	UND	225,53	225,53	NYTRON	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
28	113	Polia do virabrequim	1	UND	225,53	225,53	NYTRON	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
28	114	Porca de Roda	1	UND	11,94	11,94	RODAFUSO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
28	115	porta dianteira direita	1	UND	756,20	756,20	FIAT	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
28	116	Porta dianteira esquerda	1	UND	756,20	756,20	FIAT	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
28	117	Porta traseira direita	1	UND	742,93	742,93	FIAT	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
28	118	Porta traseira esquerda	1	UND	742,93	742,93	FIAT	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
28	119	Radiador de arrefecimento de água	1	UND	318,40	318,40	ZAGO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
28	120	Radiador do ar condicionado	1	UND	358,20	358,20	VISCONDE	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
28	121	Radiador do ar quente	1	UND	358,20	358,20	VISCONDE	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
28	122	Regulador de pressão	1	UND	119,40	119,40	BOSCH	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
28	123	Reparo FreioTraseiro	1	UND	49,08	49,08	CONTROIL	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
28	124	Reservatorio de agua	1	UND	92,86	92,86	MARBO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
28	125	Reservatório de água limpador parabrisa	1	UND	252,06	252,06	TRW	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
28	126	Reservatório de óleo direção hidráulica	1	UND	92,86	92,86	TRW	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
28	127	Reservatório do cilindro Mestre	1	UND	87,56	87,56	TRW	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
28	128	Retentor de válvula	1	UND	17,24	17,24	SABÓ	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
28	129	RETENTOR EIXO PILOTO	1	UND	31,84	31,84	SABÓ	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
28	130	RETENTOR SAÍDA CAIXA	1	UND	35,82	35,82	SABÓ	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
28	131	Retentor traseiro virabrequim	1	UND	35,82	35,82	SABÓ	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
28	132	Roda	2	UND	358,20	716,40	KRMAI	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
28	133	Rolamento cubo traseiro	1	UND	153,89	153,89	SKF	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
28	134	ROLAMENTO DO EIXO PILOTO	1	UND	92,86	92,86	SKF	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
28	135	ROLAMENTO EIXO SECUNDÁRIO DIANTEIRO	1	UND	95,52	95,52	SKF	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
28	136	ROLAMENTO EIXO SECUNDÁRIO TRASEIRO	1	UND	95,52	95,52	SKF	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
28	137	Semi - Eixo direito	1	UND	206,96	206,96	VETOR	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
28	138	Semi - Eixo Esquerdo	1	UND	206,96	206,96	VETOR	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
28	139	Suporte cambio (coxim)	2	UND	102,15	204,30	REY	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
28	140	Suporte motor (coxim)	2	UND	102,15	204,30	REY	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
28	141	tambor freio traseiro	2	UND	96,84	193,68	FRUM	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
28	142	Tampa da válvula termostática	1	UND	78,27	78,27	MTE-THOMSON	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
28	143	Tampa de oleo do motor	1	UND	37,14	37,14	MTA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
28	144	Tampa de válvula	1	UND	172,46	172,46	MTA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
28	145	Tampa do reservatório de água	1	UND	17,24	17,24	MTA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
28	146	Tensor da correia do alternador	1	UND	49,08	49,08	VETOR	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
28	148	Trava de válvula	1	UND	66,33	66,33	DS	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
28	149	TRAVA PINO DIFERENCIAL	1	UND	66,33	66,33	DS	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
28	150	Tubo escape intermediário	1	UND	119,40	119,40	VANZIN	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
28	151	Tubo escape traseiro	1	UND	115,42	115,42	VANZIN	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
28	152	Tucho hidráulico	8	UND	13,26	106,08	INDISA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda

28	153	valvula admissao	1	UND	31,84	31,84	TRW	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
28	154	Valvula escape	1	PÇ	31,84	31,84	TRW	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
28	155	Valvula termostatica	1	UND	119,40	119,40	MTE-THOMSON	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
28	156	VARETA DE MARCHAS	1	UND	128,68	128,68	ROCHESTER	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
28	157	Velas	8	UND	14,59	116,72	NGK	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
28	158	Vidro Traseiro (vigia)	1	UND	206,96	206,96	VIDREX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
28	159	VOLANTE DO MOTOR	1	UND	490,86	490,86	LUK	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
29	1	ALAVANCA DE MARCHA	1	UND	261,35	261,35	NAT	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
29	2	ALAVANCA FREIO DE MÃO	1	UND	123,38	123,38	NAT	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
29	3	Amortecedor capô traseiro	1	UND	88,09	88,09	COFAP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
29	4	Amortecedor Dianteiro	2	UND	212,26	424,52	COFAP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
29	5	Amortecedor Traseiro	2	UND	209,61	419,22	COFAP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
29	6	ANEL SINCRONIZADO 1° MARCHA	1	UND	123,38	123,38	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
29	7	ANEL SINCRONIZADO 2° MARCHA	1	UND	123,38	123,38	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
29	8	ANEL SINCRONIZADO 3° MARCHA	1	UND	127,36	127,36	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
29	9	ANEL SINCRONIZADO 4° MARCHA	1	UND	127,36	127,36	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
29	10	ANEL SINCRONIZADO 5° MARCHA	1	UND	127,36	127,36	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
29	11	ANEL SINCRONIZADO DA MARCHA RÉ	1	UND	127,36	127,36	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
29	12	Antichama	1	UND	62,35	62,35	MAHLE	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
29	13	Atuador de embreagem	1	UND	131,34	131,34	SACHS	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
29	14	balancim	1	UND	34,49	34,49	TARANTO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
29	15	bandeija direita	1	UND	2.255,33	2.255,33	NAKATA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
29	16	Barra axial	1	UND	75,62	75,62	NAKATA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
29	17	Barra de Direção	1	UND	172,46	172,46	NAKATA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
29	18	Bico Injetor	4	UND	121,52	486,08	BOSCH	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
29	19	Biela	1	UND	174,05	174,05	ZPRO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
29	20	Bieleta	1	UND	94,45	94,45	NAKATA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
29	21	Bomba de água	1	UND	206,43	206,43	URBA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
29	22	Bomba de direção	1	UND	676,60	676,60	ZF	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
29	23	Bomba de óleo	1	UND	158,67	158,67	INDISA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
29	24	Bucha bandeija dianteira parte dianteira	12	UND	49,08	588,96	MONROE AXIOS	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
29	25	Bucha bandeija dianteira parte traseira	12	UND	49,08	588,96	MONROE AXIOS	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
29	26	Bucha eixo Traseiro	12	UND	62,35	748,20	MONROE AXIOS	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
29	27	Bucha estabilizadora	12	UND	49,08	588,96	MONROE AXIOS	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
29	28	Buzina	1	PÇ	75,62	75,62	BOSCH	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
29	29	Cabeçote	1	UND	703,13	703,13	AUTOLINEA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
29	30	Cabo Acelerador	1	UND	66,33	66,33	CABOVEL	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
29	31	CABO DA EMBREAGEM	1	UND	70,31	70,31	CABOVEL	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
29	32	Cabo de Velas	1	UND	119,40	119,40	BOSCH	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
29	33	Cabo Freio de Mão	1	UND	85,70	85,70	CABOVEL	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
29	34	CACHORRETE DO SICRONIADO	1	UND	78,27	78,27	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
29	35	Caixa de Direção	1	UND	888,86	888,86	ZF	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
29	36	Caixa Satélite	1	UND	928,66	928,66	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
29	37	Capa proteção correia dentada	1	UND	128,68	128,68	WISA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
29	38	Capô Dianteiro	1	UND	384,73	384,73	CENTAURO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
29	39	Carcaça da válvula Termostática	1	UND	104,80	104,80	MTE-THOMSON	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
29	40	Carter	1	UND	384,73	384,73	ATOS	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
29	41	Cilindro mestre freio	1	UND	419,22	419,22	VARGA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
29	42	Cilindro Roda Traseiro	1	UND	119,40	119,40	VARGA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
29	43	Coifa da caixa de direção	2	UND	66,33	132,66	VOGMAR	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
29	44	Coifa homicinética externa	2	JG	66,33	132,66	VOGMAR	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
29	45	Coifa Homocinética Interna	2	UND	66,33	132,66	VOGMAR	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
29	46	coletor admissão	1	UND	378,10	378,10	INDISA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
29	47	coletor escape	1	UND	756,20	756,20	INDISA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
29	48	compressor ar condicionado	1	UND	792,02	792,02	REFRIJET	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
29	49	Conjunto pinnhão e coroa	1	UND	351,56	351,56	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
29	50	Corpo de borboleta	1	UND	490,86	490,86	BOSCH	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
29	51	Correia alternador e a/c	1	UND	43,78	43,78	GATES	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
29	52	Coxim dianteiro	2	UND	123,38	246,76	REY	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
29	53	Coxim traseiro	2	UND	102,15	204,30	REY	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
29	54	Cubo dianteiro Direito	2	UND	174,59	349,18	FRUM	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
29	55	Cubo dianteiro Esquerdo	2	UND	174,59	349,18	FRUM	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
29	56	Disco de Freio	2	UND	87,56	175,12	FRUM	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda

29	57	Eixo comando de válvula	1	UND	253,12	253,12	COFAP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
29	58	Eixo Piloto	1	UND	155,22	155,22	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
29	59	EIXO PRIMÁRIO	1	UND	131,60	131,60	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
29	60	EIXO SECUNDÁRIO	1	UND	131,60	131,60	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
29	61	Eixo virabrequim	1	UND	517,40	517,40	SUSIN FRANCESCUTTI	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
29	62	Embreagem do virabrequim	1	UND	172,46	172,46	SUSIN FRANCESCUTTI	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
29	63	ENGRENAGEM 1° MARCHA	1	UND	128,68	128,68	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
29	64	ENGRENAGEM 2° MARCHA	1	UND	128,68	128,68	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
29	65	ENGRENAGEM 3° MARCHA	1	UND	128,68	128,68	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
29	66	ENGRENAGEM 4° MARCHA	1	UND	128,68	128,68	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
29	67	ENGRENAGEM 5° MARCHA	1	UND	128,68	128,68	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
29	68	Engrenagem do Velocimetro	1	UND	128,68	128,68	COFAP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
29	69	ENGRENAGEM MARCHA RÉ	1	UND	128,68	128,68	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
29	70	ENGRENAGEM PLANETÁRIA	1	UND	128,68	128,68	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
29	71	ENGRENAGEM SATÉLITE	1	UND	128,68	128,68	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
29	72	esguicho agua parabrisa (brucutu)	1	UND	31,84	31,84	VIBRASIL	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
29	73	Espelho retrovisor	2	UND	225,53	451,06	METAGAL	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
29	74	Fechadura capô traseira	1	UND	192,36	192,36	BRAGA&BRAGA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
29	75	Fechadura completa porta dianteira	1	UND	192,36	192,36	BRAGA&BRAGA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
29	76	Fechadura completa porta traseira	1	UND	192,36	192,36	BRAGA&BRAGA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
29	77	Flauta	1	UND	172,46	172,46	BOSCH	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
29	78	Flexivel de freio dianteiro	2	UND	33,16	66,32	LUCIFLEX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
29	79	Flexivel freio traseiro	2	UND	33,16	66,32	LUCIFLEX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
29	80	GARFO 1° E 2° MARCHA	1	UND	141,95	141,95	COFAP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
29	81	GARFO 3° E 4° MARCHA	1	UND	141,95	141,95	COFAP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
29	82	GARFO 5° MARCHA	1	UND	141,95	141,95	COFAP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
29	83	Garfo da marcha Ré	1	UND	141,95	141,95	COFAP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
29	84	Hidro vácuo	1	UND	331,66	331,66	VARGA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
29	85	JOGO BRONZINA DE BIELA	1	UND	115,42	115,42	MAHLE	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
29	86	JOGO BRONZINA DE MANCAL	1	UND	106,13	106,13	MAHLE	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
29	87	Jogo calço virabrequim	1	UND	75,62	75,62	MAHLE	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
29	88	Jogo de pastilha de freio dianteira	1	UND	102,15	102,15	FRAS-LE	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
29	89	Jogo pistão e anéis	1	UND	490,86	490,86	COFAP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
29	90	junta carter	1	PÇ	31,84	31,84	SABÓ	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
29	91	Junta coletor de Admissão	1	UND	35,02	35,02	SABÓ	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
29	92	Junta coletor escape	1	UND	31,84	31,84	SABÓ	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
29	93	junta escape	1	UND	9,28	9,28	SABÓ	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
29	94	junta tampa de valvula	1	UND	53,06	53,06	SABÓ	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
29	95	Kit batente amortecedor dianteiro	1	UND	172,46	172,46	COFAP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
29	96	Kit batente amortecedor traseiro	1	UND	172,46	172,46	COFAP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
29	97	kit embreagem e platô	1	UND	331,66	331,66	LUK	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
29	98	Kit reparo freio dianteiro	1	UND	66,33	66,33	VARGA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
29	99	Kit tensor e correia dentada	1	UND	131,34	131,34	GATES	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
29	100	maçaneta externa	1	UND	75,62	75,62	UNIVERSAL	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
29	101	Maçaneta interna	1	UND	61,02	61,02	UNIVERSAL	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
29	102	Mangueira da injeção	1	UND	119,40	119,40	BALFLEX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
29	103	Mangueira do antichama	1	UND	119,40	119,40	BOSCH	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
29	104	Mangueira Inferior Radiador	1	UND	94,99	94,99	METALSYSTEM	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
29	105	Mangueira Superior Radiador	1	UND	111,44	111,44	METALSYSTEM	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
29	106	Maquina de vidro dianteira	1	UND	181,75	181,75	KIPAUTO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
29	107	Maquina de Vidro Traseiro	1	UND	181,75	181,75	KIPAUTO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
29	108	Mola de válvula	1	UND	55,72	55,72	COFAP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
29	109	Mola Dianteira	1	UND	189,71	189,71	COFAP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
29	110	Mola Traseira	1	UND	189,71	189,71	COFAP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
29	111	Parabrisa	1	UND	490,86	490,86	VIDREX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
29	112	Parachoque Traseiro	1	UND	350,24	350,24	DTS	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
29	113	Para Choque dianteiro	1	UND	350,24	350,24	DTS	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
29	114	PARAFUSO DE RODA	20	UND	17,24	344,80	RODAFUSO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
29	115	Patim de Freio Traseiro	2	UND	104,80	209,60	COBREQ	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
29	116	Pinça de freio dianteira	1	UND	526,68	526,68	TRW	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
29	117	PINO DIFERENCIAL	1	UND	84,90	84,90	FLAUS	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
29	118	Pivo inferior	1	UND	102,15	102,15	TRW	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
29	119	Polia comando de válvula	1	UND	225,53	225,53	NYTRON	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda

29	120	Polia do virabrequim	1	UND	225,53	225,53	NYTRON	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
29	121	Porca de Roda	20	UND	11,94	238,80	RODAFUSO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
29	122	porta dianteira direita	1	UND	756,20	756,20	VOLKSWAGEN	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
29	123	Porta dianteira esquerda	1	UND	756,20	756,20	VOLKSWAGEN	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
29	124	Porta traseira direita	1	UND	742,93	742,93	VOLKSWAGEN	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
29	125	Porta traseira esquerda	1	UND	742,93	742,93	VOLKSWAGEN	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
29	126	Radiador de arrefecimento de água	1	UND	318,40	318,40	ZAGO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
29	127	Radiador do ar condicionado	1	UND	358,20	358,20	VISCONDE	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
29	128	Radiador do ar quente	1	UND	358,20	358,20	VISCONDE	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
29	129	Regulador de pressão	1	UND	119,40	119,40	BOSCH	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
29	130	Reparo FreioTraseiro	1	UND	49,08	49,08	CONTROIL	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
29	131	Reservatorio de agua	1	UND	92,86	92,86	MARBO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
29	132	Reservatório de água limpador parabrisa	1	UND	252,06	252,06	TRW	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
29	133	Reservatório de óleo direção hidráulica	1	UND	92,86	92,86	TRW	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
29	134	Reservatório do cilindro Mestre	1	UND	87,56	87,56	TRW	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
29	135	Retentor de válvula	1	UND	17,24	17,24	SABÓ	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
29	136	RETENTOR EIXO PILOTO	1	UND	31,84	31,84	SABÓ	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
29	137	RETENTOR SAÍDA CAIXA	1	UND	35,82	35,82	SABÓ	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
29	138	Retentor traseiro virabrequim	1	UND	35,82	35,82	SABÓ	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
29	139	Roda	2	UND	358,20	716,40	KRMAI	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
29	140	Rolamento cubo traseiro	2	UND	153,89	307,78	SKF	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
29	141	ROLAMENTO DO EIXO PILOTO	2	UND	92,86	185,72	SKF	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
29	142	ROLAMENTO EIXO SECUNDÁRIO DIANTEIRO	2	UND	95,52	191,04	SKF	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
29	143	ROLAMENTO EIXO SECUNDÁRIO TRASEIRO	2	UND	95,52	191,04	SKF	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
29	144	Semi - Eixo direito	1	UND	206,96	206,96	VETOR	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
29	145	Semi - Eixo Esquerdo	1	UND	206,96	206,96	VETOR	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
29	146	Suporte cambio (coxim)	2	UND	102,15	204,30	REY	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
29	147	Suporte motor (coxim)	2	UND	102,15	204,30	REY	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
29	148	tambor freio traseiro	2	UND	96,84	193,68	FRUM	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
29	149	Tampa da válvula termostática	1	UND	37,14	37,14	MTE-THOMSON	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
29	150	Tampa de oleo do motor	1	UND	37,14	37,14	MTA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
29	151	Tampa de válvula	1	UND	172,46	172,46	MTA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
29	152	Tampa do reservatório de água	1	UND	17,24	17,24	MTA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
29	153	Tensor da correia do alternador	1	UND	49,08	49,08	VETOR	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
29	154	Terminal de Direção	1	UND	67,92	67,92	TRW	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
29	155	Trava de válvula	1	UND	66,33	66,33	DS	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
29	156	TRAVA PINO DIFERENCIAL	1	UND	66,33	66,33	DS	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
29	157	Tubo escape intermediário	1	UND	119,40	119,40	VANZIN	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
29	158	Tubo escape traseiro	1	UND	115,42	115,42	VANZIN	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
29	159	Tucho hidráulico	8	UND	13,26	106,08	INDISA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
29	160	valvula admissao	1	UND	31,84	31,84	TRW	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
29	161	Valvula escape	1	PÇ	31,84	31,84	TRW	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
29	162	Valvula termostatica	1	UND	119,40	119,40	MTE-THOMSON	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
29	163	VARETA DE MARCHAS	1	UND	128,68	128,68	ROCHESTER	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
29	164	Velas	8	UND	14,59	116,72	NGK	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
29	165	Vidro Traseiro (vigia)	1	UND	206,96	206,96	VIDREX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
29	166	VOLANTE DO MOTOR	1	UND	490,86	490,86	LUK	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
30	1	ALAVANCA DE MARCHA	1	UND	261,35	261,35	NAT	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
30	2	ALAVANCA FREIO DE MÃO	1	UND	123,38	123,38	NAT	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
30	3	Amortecedor capô traseiro	1	UND	88,09	88,09	COFAP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
30	4	Amortecedor Dianteiro	2	UND	212,26	424,52	COFAP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
30	6	ANEL SINCRONIZADO 1° MARCHA	1	UND	123,38	123,38	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
30	7	ANEL SINCRONIZADO 2° MARCHA	1	UND	123,38	123,38	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
30	8	ANEL SINCRONIZADO 3° MARCHA	1	UND	127,36	127,36	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
30	9	ANEL SINCRONIZADO 4° MARCHA	1	UND	127,36	127,36	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
30	10	ANEL SINCRONIZADO 5° MARCHA	1	UND	127,36	127,36	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
30	11	ANEL SINCRONIZADO DA MARCHA RÉ	1	UND	127,36	127,36	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
30	12	Antichama	1	UND	62,35	62,35	MAHLE	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
30	13	Atuador de embreagem	1	UND	131,34	131,34	SACHS	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
30	14	balancim	1	UND	34,49	34,49	TARANTO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
30	15	bandeija direita	1	UND	2.255,33	2.255,33	NAKATA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
30	16	Barra axial	1	UND	75,62	75,62	NAKATA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
30	17	Barra de Direção	1	UND	172,46	172,46	NAKATA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda

30	18	Bico Injetor	4	UND	121,52	486,08	BOSCH	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
30	19	Biela	1	UND	174,05	174,05	ZPRO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
30	20	Bieleta	1	UND	94,45	94,45	NAKATA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
30	21	Bomba de água	1	UND	206,43	206,43	URBA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
30	22	Bomba de direção	1	UND	676,60	676,60	ZF	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
30	23	Bomba de óleo	1	UND	158,67	158,67	INDISA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
30	24	Bucha bandeija dianteira parte dianteira	12	UND	49,08	588,96	MONROE AXIOS	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
30	25	Bucha bandeija dianteira parte traseira	12	UND	49,08	588,96	MONROE AXIOS	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
30	26	Bucha eixo Traseiro	12	UND	62,35	748,20	MONROE AXIOS	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
30	27	Bucha estabilizadora	12	UND	49,08	588,96	MONROE AXIOS	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
30	28	Buzina	1	PÇ	75,62	75,62	BOSCH	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
30	29	Cabeçote	1	UND	703,13	703,13	AUTOLINEA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
30	30	Cabo Acelerador	1	UND	66,33	66,33	CABOVEL	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
30	31	CABO DA EMBREAGEM	1	UND	70,31	70,31	CABOVEL	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
30	32	Cabo de Velas	1	UND	119,40	119,40	BOSCH	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
30	33	Cabo Freio de Mão	1	UND	85,70	85,70	CABOVEL	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
30	34	CACHORRETE DO SICRONIADO	1	UND	78,27	78,27	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
30	35	Caixa de Direção	1	UND	888,86	888,86	ZF	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
30	36	Caixa Satélite	1	UND	928,66	928,66	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
30	37	Capa proteção correia dentada	1	UND	128,68	128,68	WISA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
30	38	Capô Dianteiro	1	UND	384,73	384,73	CENTAURO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
30	39	Carcaça da válvula Termostática	1	UND	104,80	104,80	MTE-THOMSON	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
30	40	Carter	1	UND	384,73	384,73	ATOS	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
30	41	Cilindro mestre freio	1	UND	419,22	419,22	VARGA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
30	42	Cilindro Roda Traseiro	1	UND	119,40	119,40	VARGA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
30	43	Coifa da caixa de direção	2	UND	66,33	132,66	VOGMAR	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
30	44	Coifa homicinética externa	2	JG	66,33	132,66	VOGMAR	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
30	45	Coifa Homocinética Interna	2	UND	66,33	132,66	VOGMAR	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
30	46	coletor admissão	1	UND	378,10	378,10	INDISA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
30	47	coletor escape	1	UND	756,20	756,20	INDISA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
30	48	compressor ar condicionado	1	UND	792,02	792,02	REFRIJET	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
30	49	Conjunto pinnhão e coroa	1	UND	351,56	351,56	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
30	50	Corpo de borboleta	1	UND	490,86	490,86	BOSCH	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
30	51	Correia alternador e a/c	1	UND	43,78	43,78	GATES	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
30	52	Coxim dianteiro	2	UND	123,38	246,76	REY	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
30	53	Coxim traseiro	2	UND	102,15	204,30	REY	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
30	54	Cubo dianteiro Direito	2	UND	174,59	349,18	FRUM	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
30	55	Cubo dianteiro Esquerdo	2	UND	174,59	349,18	FRUM	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
30	56	Disco de Freio	2	UND	87,56	175,12	FRUM	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
30	57	Eixo comando de válvula	1	UND	253,12	253,12	COFAP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
30	58	Eixo Piloto	1	UND	155,22	155,22	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
30	59	EIXO PRIMÁRIO	1	UND	131,60	131,60	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
30	60	EIXO SECUNDÁRIO	1	UND	131,60	131,60	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
30	61	Eixo virabrequim	1	UND	517,40	517,40	SUSIN FRANCESCUTTI	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
30	62	Embreagem do virabrequim	1	UND	172,46	172,46	SUSIN FRANCESCUTTI	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
30	63	ENGRENAGEM 1° MARCHA	1	UND	128,68	128,68	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
30	64	ENGRENAGEM 2° MARCHA	1	UND	128,68	128,68	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
30	65	ENGRENAGEM 3° MARCHA	1	UND	128,68	128,68	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
30	66	ENGRENAGEM 4° MARCHA	1	UND	128,68	128,68	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
30	67	ENGRENAGEM 5° MARCHA	1	UND	128,68	128,68	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
30	68	Engrenagem do Velocimetro	1	UND	128,68	128,68	COFAP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
30	69	ENGRENAGEM MARCHA RÉ	1	UND	128,68	128,68	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
30	70	ENGRENAGEM PLANETÁRIA	1	UND	128,68	128,68	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
30	71	ENGRENAGEM SATÉLITE	1	UND	128,68	128,68	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
30	72	esguicho agua parabrisa (brucutu)	1	UND	31,84	31,84	VIBRASIL	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
30	73	Espelho retrovisor	2	UND	225,53	451,06	METAGAL	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
30	74	Fechadura capô traseira	1	UND	192,36	192,36	BRAGA&BRAGA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
30	76	Fechadura completa porta traseira	1	UND	192,36	192,36	BRAGA&BRAGA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
30	78	Flexivel de freio dianteiro	2	UND	33,16	66,32	LUCIFLEX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
30	79	Flexivel freio traseiro	2	UND	33,16	66,32	LUCIFLEX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
30	80	GARFO 1° E 2° MARCHA	1	UND	141,95	141,95	COFAP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
30	81	GARFO 3° E 4° MARCHA	1	UND	141,95	141,95	COFAP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
30	82	GARFO 5° MARCHA	1	UND	141,95	141,95	COFAP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda

30	83	Garfo da marcha Ré	1	UND	141,95	141,95	COFAP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
30	84	Hidro vácuo	1	UND	331,66	331,66	VARGA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
30	85	JOGO BRONZINA DE BIELA	1	UND	115,42	115,42	MAHLE	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
30	86	JOGO BRONZINA DE MANCAL	1	UND	106,13	106,13	MAHLE	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
30	87	Jogo calço virabrequim	1	UND	75,62	75,62	MAHLE	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
30	88	Jogo de pastilha de freio dianteira	1	UND	102,15	102,15	FRAS-LE	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
30	89	Jogo pistão e anéis	1	UND	490,86	490,86	COFAP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
30	90	junta carter	1	PÇ	31,84	31,84	SABÓ	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
30	91	Junta coletor de Admissão	1	UND	35,02	35,02	SABÓ	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
30	92	Junta coletor escape	1	UND	31,84	31,84	SABÓ	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
30	93	junta escape	1	UND	9,28	9,28	SABÓ	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
30	94	junta tampa de valvula	1	UND	53,06	53,06	SABÓ	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
30	95	Kit batente amortecedor dianteiro	1	UND	172,46	172,46	COFAP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
30	96	Kit batente amortecedor traseiro	1	UND	172,46	172,46	COFAP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
30	97	kit embreagem e platô	1	UND	331,66	331,66	LUK	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
30	98	Kit reparo freio dianteiro	1	UND	66,33	66,33	VARGA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
30	99	Kit tensor e correia dentada	1	UND	131,34	131,34	GATES	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
30	100	maçaneta externa	1	UND	75,62	75,62	UNIVERSAL	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
30	101	Maçaneta interna	1	UND	61,02	61,02	UNIVERSAL	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
30	102	Mangueira da injeção	1	UND	119,40	119,40	BALFLEX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
30	103	Mangueira do antichama	1	UND	119,40	119,40	BOSCH	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
30	104	Mangueira Inferior Radiador	1	UND	94,99	94,99	METALSYSTEM	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
30	105	Mangueira Superior Radiador	1	UND	111,44	111,44	METALSYSTEM	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
30	106	Maquina de vidro dianteira	1	UND	181,75	181,75	KIPAUTO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
30	107	Maquina de Vidro Traseiro	1	UND	181,75	181,75	KIPAUTO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
30	108	Mola de válvula	1	UND	55,72	55,72	COFAP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
30	109	Mola Dianteira	1	UND	189,71	189,71	COFAP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
30	110	Mola Traseira	1	UND	189,71	189,71	COFAP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
30	111	Parabrisa	1	UND	490,86	490,86	VIDREX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
30	112	Parachoque Traseiro	1	UND	350,24	350,24	DTS	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
30	113	Para Choque dianteiro	1	UND	350,24	350,24	DTS	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
30	114	PARAFUSO DE RODA	20	UND	17,24	344,80	RODAFUSO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
30	115	Patim de Freio Traseiro	2	UND	104,80	209,60	COBREQ	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
30	116	Pinça de freio dianteira	1	UND	526,68	526,68	TRW	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
30	117	PINO DIFERENCIAL	1	UND	84,90	84,90	FLAUS	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
30	118	Pivo inferior	1	UND	102,15	102,15	TRW	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
30	119	Polia comando de válvula	1	UND	225,53	225,53	NYTRON	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
30	120	Polia do virabrequim	1	UND	225,53	225,53	NYTRON	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
30	121	Porca de Roda	20	UND	11,94	238,80	RODAFUSO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
30	122	porta dianteira direita	1	UND	756,20	756,20	FIAT	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
30	123	Porta dianteira esquerda	1	UND	756,20	756,20	FIAT	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
30	124	Porta traseira direita	1	UND	742,93	742,93	FIAT	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
30	125	Porta traseira esquerda	1	UND	742,93	742,93	FIAT	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
30	126	Radiador de arrefecimento de água	1	UND	318,40	318,40	ZAGO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
30	127	Radiador do ar condicionado	1	UND	358,20	358,20	VISCONDE	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
30	128	Radiador do ar quente	1	UND	358,20	358,20	VISCONDE	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
30	129	Regulador de pressão	1	UND	119,40	119,40	BOSCH	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
30	130	Reparo FreioTraseiro	1	UND	49,08	49,08	CONTROIL	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
30	131	Reservatorio de agua	1	UND	92,86	92,86	MARBO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
30	132	Reservatório de água limpador parabrisa	1	UND	252,06	252,06	TRW	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
30	133	Reservatório de óleo direção hidráulica	1	UND	92,86	92,86	TRW	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
30	134	Reservatório do cilindro Mestre	1	UND	87,56	87,56	TRW	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
30	135	Retentor de válvula	1	UND	17,24	17,24	SABÓ	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
30	136	RETENTOR EIXO PILOTO	1	UND	31,84	31,84	SABÓ	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
30	137	RETENTOR SAÍDA CAIXA	1	UND	35,82	35,82	SABÓ	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
30	138	Retentor traseiro virabrequim	1	UND	35,82	35,82	SABÓ	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
30	139	Roda	2	UND	358,20	716,40	KRMAI	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
30	140	Rolamento cubo traseiro	1	UND	153,89	153,89	SKF	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
30	141	ROLAMENTO DO EIXO PILOTO	1	UND	92,86	92,86	SKF	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
30	142	ROLAMENTO EIXO SECUNDÁRIO DIANTEIRO	1	UND	95,52	95,52	SKF	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
30	143	ROLAMENTO EIXO SECUNDÁRIO TRASEIRO	1	UND	95,52	95,52	SKF	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
30	144	Semi - Eixo direito	1	UND	206,96	206,96	VETOR	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
30	145	Semi - Eixo Esquerdo	1	UND	206,96	206,96	VETOR	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda

30	146	Suporte cambio (coxim)	2	UND	102,15	204,30	REY	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
30	147	Suporte motor (coxim)	2	UND	102,15	204,30	REY	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
30	148	tambor freio traseiro	2	UND	96,84	193,68	FRUM	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
30	149	Tampa da válvula termostática	1	UND	78,27	78,27	MTE-THOMSON	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
30	150	Tampa de oleo do motor	1	UND	37,14	37,14	MTA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
30	151	Tampa de válvula	1	UND	172,46	172,46	MTA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
30	152	Tampa do reservatório de água	1	UND	17,24	17,24	MTA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
30	153	Tensor da correia do alternador	1	UND	49,08	49,08	VETOR	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
30	154	Terminal de Direção	1	UND	67,92	67,92	TRW	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
30	155	Trava de válvula	1	UND	66,33	66,33	DS	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
30	156	TRAVA PINO DIFERENCIAL	1	UND	66,33	66,33	DS	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
30	157	Tubo escape intermediário	1	UND	119,40	119,40	VANZIN	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
30	158	Tubo escape traseiro	1	UND	115,42	115,42	VANZIN	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
30	159	Tucho hidráulico	8	UND	13,26	106,08	INDISA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
30	160	valvula admissao	1	UND	31,84	31,84	TRW	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
30	161	Valvula escape	1	PÇ	31,84	31,84	TRW	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
30	162	Valvula termostatica	1	UND	119,40	119,40	MTE-THOMSON	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
30	163	VARETA DE MARCHAS	1	UND	128,68	128,68	ROCHESTER	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
30	164	Velas	8	UND	14,59	116,72	NGK	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
30	165	Vidro Traseiro (vigia)	1	UND	206,96	206,96	VIDREX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
30	166	VOLANTE DO MOTOR	1	UND	490,86	490,86	LUK	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
31	1	ALAVANCA DE MARCHA	1	UND	261,35	261,35	NAT	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
31	2	ALAVANCA FREIO DE MÃO	1	UND	123,38	123,38	NAT	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
31	3	Amortecedor capô traseiro	1	UND	88,09	88,09	COFAP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
31	4	Amortecedor Dianteiro	2	UND	212,26	424,52	COFAP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
31	5	Amortecedor Traseiro	2	UND	209,61	419,22	COFAP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
31	6	ANEL SINCRONIZADO 1° MARCHA	1	UND	123,38	123,38	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
31	7	ANEL SINCRONIZADO 2° MARCHA	1	UND	123,38	123,38	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
31	8	ANEL SINCRONIZADO 3° MARCHA	1	UND	127,36	127,36	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
31	9	ANEL SINCRONIZADO 4° MARCHA	1	UND	127,36	127,36	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
31	10	ANEL SINCRONIZADO 5° MARCHA	1	UND	127,36	127,36	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
31	11	ANEL SINCRONIZADO DA MARCHA RÉ	1	UND	127,36	127,36	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
31	12	Antichama	1	UND	62,35	62,35	MAHLE	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
31	13	Atuador de embreagem	1	UND	131,34	131,34	SACHS	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
31	14	balancim	1	UND	34,49	34,49	TARANTO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
31	15	bandeija direita	1	UND	2.255,33	2.255,33	NAKATA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
31	16	Barra axial	1	UND	75,62	75,62	NAKATA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
31	17	Barra de Direção	1	UND	172,46	172,46	NAKATA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
31	18	Bico Injetor	4	UND	121,52	486,08	BOSCH	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
31	19	Biela	1	UND	174,05	174,05	ZPRO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
31	20	Bieleta	1	UND	94,45	94,45	NAKATA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
31	21	Bomba de água	1	UND	206,43	206,43	URBA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
31	22	Bomba de direção	1	UND	676,60	676,60	ZF	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
31	23	Bomba de óleo	1	UND	158,67	158,67	INDISA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
31	24	Bucha bandeija dianteira parte dianteira	12	UND	49,08	588,96	MONROE AXIOS	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
31	25	Bucha bandeija dianteira parte traseira	12	UND	49,08	588,96	MONROE AXIOS	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
31	26	Bucha eixo Traseiro	12	UND	62,35	748,20	MONROE AXIOS	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
31	27	Bucha estabilizadora	12	UND	49,08	588,96	MONROE AXIOS	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
31	28	Buzina	1	PÇ	75,62	75,62	BOSCH	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
31	29	Cabeçote	1	UND	703,13	703,13	AUTOLINEA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
31	30	Cabo Acelerador	1	UND	66,33	66,33	CABOVEL	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
31	31	CABO DA EMBREAGEM	1	UND	70,31	70,31	CABOVEL	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
31	32	Cabo de Velas	1	UND	119,40	119,40	BOSCH	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
31	33	Cabo Freio de Mão	1	UND	85,70	85,70	CABOVEL	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
31	34	CACHORRETE DO SICRONIADO	1	UND	78,27	78,27	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
31	35	Caixa de Direção	1	UND	888,86	888,86	ZF	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
31	36	Caixa Satélite	1	UND	928,66	928,66	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
31	37	Capa proteção correia dentada	1	UND	128,68	128,68	WISA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
31	38	Capô Dianteiro	1	UND	384,73	384,73	CENTAURO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
31	39	Carcaça da válvula Termostática	1	UND	104,80	104,80	MTE-THOMSON	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
31	40	Carter	1	UND	384,73	384,73	ATOS	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
31	41	Cilindro mestre freio	1	UND	419,22	419,22	VARGA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
31	42	Cilindro Roda Traseiro	1	UND	119,40	119,40	VARGA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda

31	43	Coifa da caixa de direção	2	UND	66,33	132,66	VOGMAR	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
31	44	Coifa homicinética externa	2	JG	66,33	132,66	VOGMAR	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
31	45	Coifa Homocinética Interna	2	UND	66,33	132,66	VOGMAR	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
31	46	coletor admissão	1	UND	378,10	378,10	INDISA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
31	47	coletor escape	1	UND	756,20	756,20	INDISA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
31	48	compressor ar condicionado	1	UND	792,02	792,02	REFRIJET	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
31	49	Conjunto pinnhão e coroa	1	UND	351,56	351,56	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
31	50	Corpo de borboleta	1	UND	490,86	490,86	BOSCH	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
31	51	Correia alternador e a/c	1	UND	43,78	43,78	GATES	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
31	52	Coxim dianteiro	2	UND	123,38	246,76	REY	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
31	53	Coxim traseiro	2	UND	102,15	204,30	REY	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
31	54	Cubo dianteiro Direito	1	UND	174,59	174,59	FRUM	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
31	55	Cubo dianteiro Esquerdo	1	UND	174,59	174,59	FRUM	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
31	56	Disco de Freio	2	UND	87,56	175,12	FRUM	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
31	57	Eixo comando de válvula	1	UND	253,12	253,12	COFAP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
31	58	Eixo Piloto	1	UND	155,22	155,22	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
31	59	EIXO PRIMÁRIO	1	UND	131,60	131,60	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
31	60	EIXO SECUNDÁRIO	1	UND	131,60	131,60	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
31	61	Eixo virabrequim	1	UND	517,40	517,40	SUSIN FRANCESCUTTI	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
31	62	Embreagem do virabrequim	1	UND	172,46	172,46	SUSIN FRANCESCUTTI	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
31	63	ENGRENAGEM 1° MARCHA	1	UND	128,68	128,68	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
31	64	ENGRENAGEM 2° MARCHA	1	UND	128,68	128,68	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
31	65	ENGRENAGEM 3° MARCHA	1	UND	128,68	128,68	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
31	66	ENGRENAGEM 4° MARCHA	1	UND	128,68	128,68	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
31	67	ENGRENAGEM 5° MARCHA	1	UND	128,68	128,68	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
31	68	Engrenagem do Velocimetro	1	UND	128,68	128,68	COFAP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
31	69	ENGRENAGEM MARCHA RÉ	1	UND	128,68	128,68	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
31	70	ENGRENAGEM PLANETÁRIA	1	UND	128,68	128,68	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
31	71	ENGRENAGEM SATÉLITE	1	UND	128,68	128,68	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
31	72	esguicho agua parabrisa (brucutu)	1	UND	31,84	31,84	VIBRASIL	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
31	73	Espelho retrovisor	2	UND	225,53	451,06	METAGAL	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
31	74	Fechadura capô traseira	1	UND	192,36	192,36	BRAGA&BRAGA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
31	75	Fechadura completa porta dianteira	1	UND	192,36	192,36	BRAGA&BRAGA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
31	76	Fechadura completa porta traseira	1	UND	192,36	192,36	BRAGA&BRAGA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
31	77	Flauta	1	UND	172,46	172,46	BOSCH	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
31	78	Flexivel de freio dianteiro	2	UND	33,16	66,32	LUCIFLEX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
31	79	Flexivel freio traseiro	2	UND	33,16	66,32	LUCIFLEX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
31	80	GARFO 1° E 2° MARCHA	1	UND	141,95	141,95	COFAP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
31	81	GARFO 3° E 4° MARCHA	1	UND	141,95	141,95	COFAP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
31	82	GARFO 5° MARCHA	1	UND	141,95	141,95	COFAP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
31	83	Garfo da marcha Ré	1	UND	141,95	141,95	COFAP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
31	84	Hidro vácuo	1	UND	331,66	331,66	VARGA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
31	85	JOGO BRONZINA DE BIELA	1	UND	115,42	115,42	MAHLE	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
31	86	JOGO BRONZINA DE MANCAL	1	UND	106,13	106,13	MAHLE	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
31	87	Jogo calço virabrequim	1	UND	75,62	75,62	MAHLE	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
31	88	Jogo de pastilha de freio dianteira	1	UND	102,15	102,15	FRAS-LE	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
31	89	Jogo pistão e anéis	1	UND	490,86	490,86	COFAP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
31	90	junta carter	1	PÇ	31,84	31,84	SABÓ	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
31	91	Junta coletor de Admissão	1	UND	35,02	35,02	SABÓ	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
31	92	Junta coletor escape	1	UND	31,84	31,84	SABÓ	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
31	93	junta escape	1	UND	9,28	9,28	SABÓ	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
31	94	junta tampa de valvula	1	UND	53,06	53,06	SABÓ	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
31	95	Kit batente amortecedor dianteiro	1	UND	172,46	172,46	COFAP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
31	96	Kit batente amortecedor traseiro	1	UND	172,46	172,46	COFAP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
31	97	kit embreagem e platô	1	UND	331,66	331,66	LUK	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
31	98	Kit reparo freio dianteiro	1	UND	66,33	66,33	VARGA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
31	99	Kit tensor e correia dentada	1	UND	131,34	131,34	GATES	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
31	100	maçaneta externa	1	UND	75,62	75,62	UNIVERSAL	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
31	101	Maçaneta interna	1	UND	61,02	61,02	UNIVERSAL	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
31	102	Mangueira da injeção	1	UND	119,40	119,40	BALFLEX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
31	103	Mangueira do antichama	1	UND	119,40	119,40	BOSCH	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
31	104	Mangueira Inferior Radiador	1	UND	94,99	94,99	METALSYSTEM	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
31	105	Mangueira Superior Radiador	1	UND	111,44	111,44	METALSYSTEM	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda

31	106	Maquina de vidro dianteira	1	UND	181,75	181,75	KIPAUTO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
31	107	Maquina de Vidro Traseiro	1	UND	181,75	181,75	KIPAUTO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
31	108	Mola de válvula	1	UND	55,72	55,72	COFAP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
31	109	Mola Dianteira	1	UND	189,71	189,71	COFAP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
31	110	Mola Traseira	1	UND	189,71	189,71	COFAP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
31	111	Parabrisa	1	UND	490,86	490,86	VIDREX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
31	112	Parachoque Traseiro	1	UND	350,24	350,24	DTS	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
31	113	Para Choque dianteiro	1	UND	350,24	350,24	DTS	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
31	114	PARAFUSO DE RODA	20	UND	17,24	344,80	RODAFUSO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
31	115	Patim de Freio Traseiro	2	UND	104,80	209,60	COBREQ	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
31	116	Pinça de freio dianteira	1	UND	526,68	526,68	TRW	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
31	117	PINO DIFERENCIAL	1	UND	84,90	84,90	FLAUS	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
31	118	Pivo inferior	1	UND	102,15	102,15	TRW	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
31	119	Polia comando de válvula	1	UND	225,53	225,53	NYTRON	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
31	120	Polia do virabrequim	1	UND	225,53	225,53	NYTRON	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
31	121	Porca de Roda	20	UND	11,94	238,80	RODAFUSO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
31	122	porta dianteira direita	1	UND	756,20	756,20	VOLKSWAGEN	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
31	123	Porta dianteira esquerda	1	UND	756,20	756,20	VOLKSWAGEN	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
31	124	Radiador de arrefecimento de água	1	UND	318,40	318,40	ZAGO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
31	125	Radiador do ar condicionado	1	UND	358,20	358,20	VISCONDE	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
31	126	Radiador do ar quente	1	UND	358,20	358,20	VISCONDE	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
31	127	Regulador de pressão	1	UND	119,40	119,40	BOSCH	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
31	128	Reparo FreioTraseiro	1	UND	49,08	49,08	CONTROIL	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
31	129	Reservatorio de agua	1	UND	92,86	92,86	MARBO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
31	130	Reservatório de água limpador parabrisa	1	UND	252,06	252,06	TRW	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
31	131	Reservatório de óleo direção hidráulica	1	UND	92,86	92,86	TRW	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
31	132	Reservatório do cilindro Mestre	1	UND	87,56	87,56	TRW	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
31	133	Retentor de válvula	1	UND	17,24	17,24	SABÓ	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
31	134	RETENTOR EIXO PILOTO	1	UND	31,84	31,84	SABÓ	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
31	135	RETENTOR SAÍDA CAIXA	1	UND	35,82	35,82	SABÓ	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
31	136	Retentor traseiro virabrequim	1	UND	35,82	35,82	SABÓ	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
31	137	Roda	2	UND	358,20	716,40	KRMAI	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
31	138	Rolamento cubo traseiro	1	UND	153,89	153,89	SKF	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
31	139	ROLAMENTO DO EIXO PILOTO	1	UND	92,86	92,86	SKF	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
31	140	ROLAMENTO EIXO SECUNDÁRIO DIANTEIRO	1	UND	95,52	95,52	SKF	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
31	141	ROLAMENTO EIXO SECUNDÁRIO TRASEIRO	1	UND	95,52	95,52	SKF	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
31	142	Semi - Eixo direito	1	UND	206,96	206,96	VETOR	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
31	143	Semi - Eixo Esquerdo	1	UND	206,96	206,96	VETOR	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
31	144	Suporte cambio (coxim)	2	UND	102,15	204,30	REY	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
31	145	Suporte motor (coxim)	2	UND	102,15	204,30	REY	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
31	146	tambor freio traseiro	2	UND	96,84	193,68	FRUM	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
31	147	Tampa da válvula termostática	1	UND	78,27	78,27	MTE-THOMSON	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
31	148	Tampa de oleo do motor	1	UND	37,14	37,14	MTA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
31	149	Tampa de válvula	1	UND	172,46	172,46	MTA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
31	150	Tampa do reservatório de água	1	UND	17,24	17,24	MTA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
31	151	Tensor da correia do alternador	1	UND	49,08	49,08	VETOR	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
31	152	Terminal de Direção	1	UND	67,92	67,92	TRW	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
31	153	Trava de válvula	1	UND	66,33	66,33	DS	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
31	154	TRAVA PINO DIFERENCIAL	1	UND	66,33	66,33	DS	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
31	155	Tubo escape intermediário	1	UND	119,40	119,40	VANZIN	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
31	156	Tubo escape traseiro	1	UND	115,42	115,42	VANZIN	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
31	157	Tucho hidráulico	8	UND	13,26	106,08	INDISA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
31	158	valvula admissao	1	UND	31,84	31,84	TRW	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
31	159	Valvula escape	1	PÇ	31,84	31,84	TRW	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
31	160	Valvula termostatica	1	UND	119,40	119,40	MTE-THOMSON	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
31	161	VARETA DE MARCHAS	1	UND	128,68	128,68	ROCHESTER	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
31	162	Velas	8	UND	14,59	116,72	NGK	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
31	163	Vidro Traseiro (vigia)	1	UND	206,96	206,96	VIDREX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
31	164	VOLANTE DO MOTOR	1	UND	490,86	490,86	LUK	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
32	1	ALAVANCA DE MARCHA	1	UND	261,35	261,35	NAT	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
32	2	ALAVANCA FREIO DE MÃO	1	UND	123,38	123,38	NAT	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
32	3	Amortecedor capô traseiro	1	UND	88,09	88,09	COFAP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
32	4	Amortecedor Dianteiro	2	UND	212,26	424,52	COFAP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda

32	5	Amortecedor Traseiro	2	UND	209,61	419,22	COFAP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
32	6	ANEL SINCRONIZADO 1° MARCHA	1	UND	123,38	123,38	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
32	7	ANEL SINCRONIZADO 2° MARCHA	1	UND	123,38	123,38	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
32	8	ANEL SINCRONIZADO 3° MARCHA	1	UND	127,36	127,36	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
32	9	ANEL SINCRONIZADO 4° MARCHA	1	UND	127,36	127,36	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
32	10	ANEL SINCRONIZADO 5° MARCHA	1	UND	127,36	127,36	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
32	11	ANEL SINCRONIZADO DA MARCHA RÉ	1	UND	127,36	127,36	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
32	12	Antichama	1	UND	62,35	62,35	MAHLE	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
32	13	Atuador de embreagem	1	UND	131,34	131,34	SACHS	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
32	14	balancim	1	UND	34,49	34,49	TARANTO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
32	15	bandeija direita	1	UND	2.255,33	2.255,33	NAKATA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
32	16	Barra axial	1	UND	75,62	75,62	NAKATA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
32	17	Barra de Direção	1	UND	172,46	172,46	NAKATA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
32	18	Bico Injetor	4	UND	121,52	486,08	BOSCH	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
32	19	Biela	1	UND	174,05	174,05	ZPRO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
32	20	Bieleta	1	UND	94,45	94,45	NAKATA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
32	21	Bomba de água	1	UND	206,43	206,43	URBA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
32	22	Bomba de direção	1	UND	676,60	676,60	ZF	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
32	23	Bomba de óleo	1	UND	158,67	158,67	INDISA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
32	24	Bucha bandeija dianteira parte dianteira	12	UND	49,08	588,96	MONROE AXIOS	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
32	25	Bucha bandeija dianteira parte traseira	12	UND	49,08	588,96	MONROE AXIOS	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
32	26	Bucha eixo Traseiro	12	UND	62,35	748,20	MONROE AXIOS	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
32	27	Bucha estabilizadora	12	UND	49,08	588,96	MONROE AXIOS	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
32	28	Buzina	1	PÇ	75,62	75,62	BOSCH	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
32	29	Cabeçote	1	UND	703,13	703,13	AUTOLINEA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
32	30	Cabo Acelerador	1	UND	66,33	66,33	CABOVEL	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
32	31	CABO DA EMBREAGEM	1	UND	70,31	70,31	CABOVEL	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
32	32	Cabo de Velas	1	UND	119,40	119,40	BOSCH	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
32	33	Cabo Freio de Mão	1	UND	85,70	85,70	CABOVEL	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
32	34	CACHORRETE DO SICRONIADO	1	UND	78,27	78,27	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
32	35	Caixa de Direção	1	UND	888,86	888,86	ZF	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
32	36	Caixa Satélite	1	UND	928,66	928,66	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
32	37	Capa proteção correia dentada	1	UND	128,68	128,68	WISA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
32	38	Capô Dianteiro	1	UND	384,73	384,73	CENTAURO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
32	39	Carcaça da válvula Termostática	1	UND	104,80	104,80	MTE-THOMSON	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
32	40	Carter	1	UND	384,73	384,73	ATOS	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
32	41	Cilindro mestre freio	1	UND	419,22	419,22	VARGA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
32	42	Cilindro Roda Traseiro	1	UND	119,40	119,40	VARGA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
32	43	Coifa da caixa de direção	1	UND	66,33	66,33	VOGMAR	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
32	44	Coifa homicinética externa	1	JG	66,33	66,33	VOGMAR	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
32	45	Coifa Homocinética Interna	1	UND	66,33	66,33	VOGMAR	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
32	46	coletor admissão	1	UND	378,10	378,10	INDISA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
32	47	coletor escape	1	UND	756,20	756,20	INDISA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
32	48	compressor ar condicionado	1	UND	792,02	792,02	REFRIJET	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
32	49	Conjunto pinnhão e coroa	1	UND	351,56	351,56	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
32	50	Corpo de borboleta	1	UND	490,86	490,86	BOSCH	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
32	51	Correia alternador e a/c	1	UND	43,78	43,78	GATES	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
32	52	Coxim dianteiro	2	UND	123,38	246,76	REY	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
32	53	Coxim traseiro	2	UND	102,15	204,30	REY	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
32	54	Cubo dianteiro Direito	1	UND	174,59	174,59	FRUM	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
32	55	Cubo dianteiro Esquerdo	1	UND	174,59	174,59	FRUM	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
32	56	Disco de Freio	2	UND	87,56	175,12	FRUM	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
32	57	Eixo comando de válvula	1	UND	253,12	253,12	COFAP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
32	58	Eixo Piloto	1	UND	155,22	155,22	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
32	59	EIXO PRIMÁRIO	1	UND	131,60	131,60	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
32	60	EIXO SECUNDÁRIO	1	UND	131,60	131,60	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
32	61	Eixo virabrequim	1	UND	517,40	517,40	SUSIN FRANCESCUTTI	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
32	62	Embreagem do virabrequim	1	UND	172,46	172,46	SUSIN FRANCESCUTTI	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
32	63	ENGRENAGEM 1° MARCHA	1	UND	128,68	128,68	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
32	64	ENGRENAGEM 2° MARCHA	1	UND	128,68	128,68	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
32	65	ENGRENAGEM 3° MARCHA	1	UND	128,68	128,68	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
32	66	ENGRENAGEM 4° MARCHA	1	UND	128,68	128,68	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
32	67	ENGRENAGEM 5° MARCHA	1	UND	128,68	128,68	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda

32	68	Engrenagem do Velocimetro	1	UND	128,68	128,68	COFAP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
32	69	ENGRENAGEM MARCHA RÉ	1	UND	128,68	128,68	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
32	70	ENGRENAGEM PLANETÁRIA	1	UND	128,68	128,68	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
32	71	ENGRENAGEM SATÉLITE	1	UND	128,68	128,68	REX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
32	72	esguicho agua parabrisa (brucutu)	1	UND	31,84	31,84	VIBRASIL	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
32	73	Espelho retrovisor	2	UND	225,53	451,06	METAGAL	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
32	74	Fechadura capô traseira	1	UND	192,36	192,36	BRAGA&BRAGA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
32	75	Fechadura completa porta dianteira	1	UND	192,36	192,36	BRAGA&BRAGA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
32	76	Fechadura completa porta traseira	1	UND	192,36	192,36	BRAGA&BRAGA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
32	77	Flauta	1	UND	172,46	172,46	BOSCH	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
32	78	Flexivel de freio dianteiro	1	UND	33,16	33,16	LUCIFLEX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
32	79	Flexivel freio traseiro	1	UND	33,16	33,16	LUCIFLEX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
32	80	GARFO 1° E 2° MARCHA	1	UND	141,95	141,95	COFAP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
32	81	GARFO 3° E 4° MARCHA	1	UND	141,95	141,95	COFAP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
32	82	GARFO 5° MARCHA	1	UND	141,95	141,95	COFAP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
32	83	Garfo da marcha Ré	1	UND	141,95	141,95	COFAP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
32	84	Hidro vácuo	1	UND	331,66	331,66	VARGA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
32	85	JOGO BRONZINA DE BIELA	1	UND	115,42	115,42	MAHLE	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
32	86	JOGO BRONZINA DE MANCAL	1	UND	106,13	106,13	MAHLE	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
32	87	Jogo calço virabrequim	1	UND	75,62	75,62	MAHLE	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
32	88	Jogo de pastilha de freio dianteira	1	UND	102,15	102,15	FRAS-LE	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
32	89	Jogo pistão e anéis	1	UND	490,86	490,86	COFAP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
32	90	junta carter	1	PÇ	31,84	31,84	SABÓ	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
32	91	Junta coletor de Admissão	1	UND	35,02	35,02	SABÓ	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
32	92	Junta coletor escape	1	UND	31,84	31,84	SABÓ	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
32	93	junta escape	1	UND	9,28	9,28	SABÓ	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
32	94	junta tampa de valvula	1	UND	53,06	53,06	SABÓ	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
32	95	Kit batente amortecedor dianteiro	1	UND	172,46	172,46	COFAP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
32	96	Kit batente amortecedor traseiro	1	UND	172,46	172,46	COFAP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
32	97	kit embreagem e platô	1	UND	331,66	331,66	LUK	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
32	98	Kit reparo freio dianteiro	1	UND	66,33	66,33	VARGA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
32	99	Kit tensor e correia dentada	1	UND	131,34	131,34	GATES	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
32	100	maçaneta externa	1	UND	75,62	75,62	UNIVERSAL	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
32	101	Maçaneta interna	1	UND	61,02	61,02	UNIVERSAL	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
32	102	Mangueira da injeção	1	UND	119,40	119,40	BALFLEX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
32	103	Mangueira do antichama	1	UND	119,40	119,40	BOSCH	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
32	104	Mangueira Inferior Radiador	1	UND	94,99	94,99	METALSYSTEM	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
32	105	Mangueira Superior Radiador	1	UND	111,44	111,44	METALSYSTEM	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
32	106	Maquina de vidro dianteira	1	UND	181,75	181,75	KIPAUTO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
32	107	Maquina de Vidro Traseiro	1	UND	181,75	181,75	KIPAUTO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
32	108	Mola de válvula	1	UND	55,72	55,72	COFAP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
32	109	Mola Dianteira	1	UND	189,71	189,71	COFAP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
32	110	Mola Traseira	1	UND	189,71	189,71	COFAP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
32	111	Parabrisa	1	UND	490,86	490,86	VIDREX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
32	112	Parachoque Traseiro	1	UND	350,24	350,24	DTS	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
32	113	Para Choque dianteiro	1	UND	350,24	350,24	DTS	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
32	114	PARAFUSO DE RODA	20	UND	17,24	344,80	RODAFUSO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
32	115	Patim de Freio Traseiro	2	UND	104,80	209,60	COBREQ	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
32	116	Pinça de freio dianteira	1	UND	526,68	526,68	TRW	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
32	117	PINO DIFERENCIAL	1	UND	84,90	84,90	FLAUS	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
32	118	Pivo inferior	1	UND	102,15	102,15	TRW	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
32	119	Polia comando de válvula	1	UND	225,53	225,53	NYTRON	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
32	120	Polia do virabrequim	1	UND	225,53	225,53	NYTRON	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
32	121	Porca de Roda	20	UND	11,94	238,80	RODAFUSO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
32	122	porta dianteira direita	1	UND	756,20	756,20	RENAULT	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
32	123	Porta dianteira esquerda	1	UND	756,20	756,20	RENAULT	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
32	124	Porta traseira direita	1	UND	742,93	742,93	RENAULT	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
32	125	Porta traseira esquerda	1	UND	742,93	742,93	RENAULT	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
32	126	Radiador de arrefecimento de água	1	UND	318,40	318,40	ZAGO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
32	127	Radiador do ar condicionado	1	UND	358,20	358,20	VISCONDE	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
32	128	Radiador do ar quente	1	UND	358,20	358,20	VISCONDE	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
32	129	Regulador de pressão	1	UND	119,40	119,40	BOSCH	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
32	130	Reparo FreioTraseiro	1	UND	49,08	49,08	CONTROIL	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda

32	131	Reservatorio de agua	1	UND	92,86	92,86	MARBO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
32	132	Reservatório de água limpador parabrisa	1	UND	252,06	252,06	TRW	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
32	133	Reservatório de óleo direção hidráulica	1	UND	92,86	92,86	TRW	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
32	134	Reservatório do cilindro Mestre	1	UND	87,56	87,56	TRW	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
32	135	Retentor de válvula	1	UND	17,24	17,24	SABÓ	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
32	136	RETENTOR EIXO PILOTO	1	UND	31,84	31,84	SABÓ	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
32	137	RETENTOR SAÍDA CAIXA	1	UND	35,82	35,82	SABÓ	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
32	138	Retentor traseiro virabrequim	1	UND	35,82	35,82	SABÓ	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
32	139	Roda	2	UND	358,20	716,40	KRMAI	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
32	140	Rolamento cubo traseiro	1	UND	153,89	153,89	SKF	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
32	141	ROLAMENTO DO EIXO PILOTO	1	UND	92,86	92,86	SKF	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
32	142	ROLAMENTO EIXO SECUNDÁRIO DIANTEIRO	1	UND	95,52	95,52	SKF	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
32	143	ROLAMENTO EIXO SECUNDÁRIO TRASEIRO	1	UND	95,52	95,52	SKF	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
32	144	Semi - Eixo direito	1	UND	206,96	206,96	VETOR	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
32	145	Semi - Eixo Esquerdo	1	UND	206,96	206,96	VETOR	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
32	146	Suporte cambio (coxim)	2	UND	102,15	204,30	REY	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
32	147	Suporte motor (coxim)	2	UND	102,15	204,30	REY	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
32	148	tambor freio traseiro	2	UND	96,84	193,68	FRUM	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
32	149	Tampa da válvula termostática	1	UND	78,27	78,27	MTE-THOMSON	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
32	150	Tampa de oleo do motor	1	UND	37,14	37,14	MTA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
32	151	Tampa de válvula	1	UND	172,46	172,46	MTA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
32	152	Tampa do reservatório de água	1	UND	17,24	17,24	MTA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
32	153	Tensor da correia do alternador	1	UND	49,08	49,08	VETOR	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
32	154	Terminal de Direção	1	UND	67,92	67,92	TRW	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
32	155	Trava de válvula	1	UND	66,33	66,33	DS	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
32	156	TRAVA PINO DIFERENCIAL	1	UND	66,33	66,33	DS	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
32	157	Tubo escape intermediário	1	UND	119,40	119,40	VANZIN	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
32	158	Tubo escape traseiro	1	UND	115,42	115,42	VANZIN	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
32	159	Tucho hidráulico	8	UND	13,26	106,08	INDISA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
32	160	valvula admissao	1	UND	31,84	31,84	TRW	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
32	161	Valvula escape	1	PÇ	31,84	31,84	TRW	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
32	162	Valvula termostatica	1	UND	119,40	119,40	MTE-THOMSON	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
32	163	VARETA DE MARCHAS	1	UND	128,68	128,68	ROCHESTER	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
32	164	Velas	8	UND	14,59	116,72	NGK	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
32	165	Vidro Traseiro (vigia)	1	UND	206,96	206,96	VIDREX	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
32	166	VOLANTE DO MOTOR	1	UND	490,86	490,86	LUK	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda

TOTAL POR FORNECEDOR:		
FORNECEDOR	**CNPJ**	**TOTAL FORNECEDOR**
Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda	09.232.143/0001-01	1.971,00
LubriPeças Comércio de Lubrificantes e Peças Ltda	20.777.790/0001-23	1.055,55
Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda	04.325.195/0001-09	1.313.211,68
TOTAL HOMOLOGADO:	**1.316.238,23**	

Publicado por:
Francisco Valdomiro Bueno
Código Identificador:DC621F32

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE 2022 - 2025

PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE SALGADO FILHO – PARANÁ 2022/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO –PR

SALGADO FILHO – PR
(AGOSTO DE 2021)

PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE SALGADO FILHO – PR
2022/2025

VOLMAR DUARTE
Prefeito

NILMAR FRANCISCO RECH
Vice-Prefeito

MIRIAN ROSANE MILITZ DE OLIVEIRA
Secretário Municipal De Saúde

PAMELA DOS SANTOS WEIPPERT
Autora Do Plano

Equipe Multiprofissional

ALESSANDRA LUDWIG

ANDRÉA K. SORANZO

ELIETE VENSKE CENCI

FERNANDA GUARDA

KETLEN DALALBA NUNES

SALGADO FILHO – PR
(AGOSTO DE 2021)

1 – Características Gerais do município

Salgado Filho é um município brasileiro do estado do Paraná (Figuras 01, 02, 03 e 04), sua população em 2010, segundo o IBGE é de 4.403 habitantes, com densidade demográfica de 23,26hab/km², ja no ano de 2020 a população estimada para o município de Salgado Filho é de 3.483 habitantes com densidade demográfica de 18,40hab/km². Fica localizado em um vale no Sudoeste do Paraná, entre os municípios de Bom Jesus do Sul, Flor da Serra do Sul, Pinhal de São Bento, Santo Antônio do Sudoeste e Manfrinópolis, nas proximidades de Francisco Beltrão (cidade pólo aproximadamente 40km), distante da capital Curitiba 529km, a rodovia de acesso é a PR 182. Está a uma altitude de 620 metros em relação ao nível do mar, com uma área de 189,315km², relevo ondulado com grande número de elevações montanhosas e encostas, vários rios, pluviosidade média de 230,65mm, clima subtropical úmido mesotérmico.

Figura 01 – Mapa do Brasil, Paraná e região Sudoeste.

Fonte: MONDARDO, (2007).
Figura 02 – Mapa localização Salgado filho em relação ao Estado do Paraná.

Fonte: IBGE, (2010).

Figura 03 – Mapa Salgado filho em relação ao municipios vizinhos.

Fonte: IPARDES, (2010).

Figura 04 – Municipio de Salgado Filho, Zona Urbana.

Fonte: GOOGLE MAPS, (2021).

O município tem predominância de família de origem italiana e alemã, mas presença também de poloneses e caboclos, quase todos oriundos do Rio Grande do Sul e Santa Catarina. O município teve origem através do desmembramento dos municípios de Barracão e Francisco Beltrão. Teve designado o nome de Salgado Filho, em homenagem ao político gaúcho, Joaquim Pedro Salgado Filho, Deputado Federal e Senador pelo estado do Rio Grande do Sul e Ministro do Trabalho (1932-1938) e da Aeronáutica (1941- 1945). Em 1952 passou a pertencer como distrito de Barracão, sendo oficializado como tal em 1955, pelo decreto nº 13/55, e mais tarde sendo criado Município, pela Lei Estadual nº 4.788/63, de 29 de novembro de 1963 (Figura 05), sendo instalado em 14 de dezembro de 1964; com as primeiras eleições realizadas em 15 de novembro de 1964, elegendo o primeiro prefeito de Salgado Filho Dr. Adolfo Rosewics.

Figura 05 – Brasão Oficial Municipio de Salgado Filho.

Fonte: SALGADO FILHO, (2021).

O solo e o clima propícios para cultivo da fruticultura, o conhecimento em vinhedos, formados no Rio Grande do Sul, de onde se originaram a maioria das famílias, despertou o interesse pelo cultivo de videiras e produção de vinho. Dando continuidade ao processo produtivo houve a necessidade de implantação de agroindústrias de açúcar mascavo, queijos, vinho e embutidos de suínos, formadas por famílias de produtores rurais as quais fabricavam para o consumo próprio, agora aumentaram a produção, comercializando seus produtos. A pecuária também é destaque no município com apicultura, avicultura (corte e ovos), suinocultura e bovinocultura (corte e leite).

2 - Análise situacional

2.1 - Aspectos Demográficos

A população de Salgado Filho vem decrescendo nos últimos anos, observa-se que persiste a forte tendência à urbanização, o crescimento urbano acelerado e o rural continua perdendo população. Segundo o IBGE (2010), entre 2000 e 2010, a população de Salgado Filho teve uma taxa média de decrescimento anual de 3,21% (Atlas do desenvolvimento humano), o que pode ser averiguado nos quadros a seguir (Quadros 1, 2a, 2b, 3 e 4). A taxa de urbanização aumentou de 35,37% em 2000 para 51,19% em 2010.

Quadro 1 – Dados populacionais.

INFORMAÇÃO	FONTE	DATA	ESTATÍSTICA	
População Censitária – Total	IBGE	2010	4403	Habitantes
População estimada	IBGE	2016	4072	Habitantes
População estimada	IBGE	2020	3483	Habitantes
Número de Domicílios – Total	IBGE	2010	1390	Domicílios

Fonte: IBGE, (2010, 2016 e 2020).

Quadro 2a – Distribuição da população censitária, por sexo e faixa etária 2010.

FAIXA ETÁRIA	MASCULINO	FEMININO	TOTAL	%TOTAL
Menor 1 ano	22	34	56	1,27%
1 a 4 anos	103	94	197	4,47%
5 a 9 anos	181	168	249	5,66%
10 a 14 anos	245	236	581	13,20%
15 a 19 anos	245	172	417	9,47%
20 a 29 anos	298	303	601	13,65%
30 a 39 anos	308	302	610	13,85%
40 a 49 anos	308	308	616	13,99%
50 a 59 anos	241	235	476	10,81%
60 a 69 anos	177	137	314	7,13%
70 a 79 anos	101	104	205	4,66%
80 anos e mais	32	49	81	1,84%
TOTAL	**2.261**	**2.142**	**4.403**	**100,00%**

Fonte: IBGE, (2010).

Quadro 2b – Distribuição da população estimada, por sexo e faixa etária 2020.

FAIXA ETÁRIA	MASCULINO	FEMININO	TOTAL	%TOTAL
0 a 4 anos	105	100	205	5,89%
5 a 9 anos	105	96	201	5,77%
10 a 14 anos	82	79	161	4,62%
15 a 19 anos	95	92	187	5,37%
20 a 29 anos	293	251	544	15,62%
30 a 39 anos	229	232	461	13,24%
40 a 49 anos	249	242	491	14,10%
50 a 59 anos	234	244	478	13,72%
60 a 69 anos	187	203	390	11,20%
70 a 79 anos	105	128	233	6,69%
80 anos e mais	50	82	132	3,79%
TOTAL	**1.734**	**1.749**	**3.483**	**100,00%**

Fonte: DATASUS, (2021).

Quadro 3 – População estimada residente por ano.

ANO	POPULAÇÃO	MÉTODO
2020	3.483	Estimativa
2019	3580	Estimativa
2018	3.679	Estimativa
2017	3.781	Estimativa
2016	3.881	Estimativa
2015	4.142	Estimativa
2014	4.213	Estimativa
2013	4.287	Estimativa
2012	4.253	Estimativa
2011	4.327	Estimativa
2010	4.403	Censo

Fonte: IBGE, (2010 a 2020).

Quadro 4 – População residente na área rural e área urbana, 2010.

ÁREA	RURAL	URBANA
População	2.151	2.252

Fonte: IBGE, (2010).

3 - Aspectos Sócio-Econômicos e de Infra-estrutura

As atividades econômicas que tem destaque no município são: agricultura, pecuária e produção florestal; indústrias de transformação; comércio, reparação de veículos automotores e motocicletas; administração pública, defesa e seguridade social; construção; educação; serviços domésticos; outras atividades.

Os estabelecimentos por atividade econômica são: indústria de produtos minerais não metálicos; indústria metalúrgica; indústria mecânica; indústria da madeira e do mobiliário; indústria têxtil, do vestuário e artefatos de tecidos; indústria de produtos alimentícios, de bebida e álcool etílico; construção civil; comércio varejista; comércio atacadista; instituições de crédito, seguro e de capitalização; ensino; administração pública direta e indireta; agricultura, silvicultura, criação de animais, extração vegetal e pesca.

O Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) de Salgado Filho é 0,700, em 2010. O município está situado na faixa de desenvolvimento humano alto (IDHM entre 0,700 e 0,799). Entre 2000 e 2010, a dimensão que mais cresceu em termos absolutos foi Educação (com crescimento de 0,191), seguida por renda e por longevidade. O município em relação ao IDHM ocupa a posição 1904ª, do Brasil e em relação aos municípios de Paraná ocupa a posição 232ª, quando comparado aos outros 398 municipios.

A renda per capita média de Salgado Filho cresceu, passando de R$ 262,02 em 2000 para R$ 557,15 em 2010. A taxa média anual de crescimento foi de 112,64% no período. A extrema pobreza (medida pela proporção de pessoas com renda domiciliar per capita inferior a R$ 70,00, em reais de agosto de 2010) passou de 27,83% em 2000 para 3,35% em 2010 (Quadro 5).

Quadro 5 – Dados econômicos.

ECONOMIA				
INFORMAÇÃO	**FONTE**	**DATA**	**ESTATÍSTICA**	
População Economicamente Ativa	IBGE	2010	2.588	pessoas
População Ocupada	IBGE	2010	2.510	pessoas

Fonte: IBGE, (2010).

O índice de Gini passou de 0,57 em 2000 e para 0,46 em 2010 (Quadro 6), ele é um instrumento usado para medir o grau de concentração de renda. O qual aponta a diferença entre os rendimentos dos mais pobres e dos mais ricos. Numericamente, varia de 0 a 1, sendo que 0 representa a situação de total igualdade, ou seja, todos têm a mesma renda, e o valor 1 significa completa desigualdade de renda, ou seja, se uma só pessoa detém toda a renda do lugar.

Quadro 6 – Indicadores econômicos e sociais.

INFORMAÇÃO	**FONTE**	**DATA**	**ESTATÍSTICA**	
Densidade Demográfica	IPARDES	2020	18,56	hab/km2
Grau de Urbanização	IBGE	2010	51,19	%
Índice de Desenvolvimento Humano - IDH-M	PNUD	2010	0,700	--
Extrema pobreza	PNUD	2010	3,35	%
Pobreza	PNUD	2010	11,41	%
Índice de GINI	PNUD	2010	0,46	--
Taxa de Analfabetismo de 15 anos ou mais	IBGE	2010	11,5	%
Renda domiciliar média per capita	IBGE	2010	556,45	R$
Taxa de desemprego	IBGE	2010	2,67	%

Fonte: IBGE, (2010).

3.1 - Educação

O município possui rede de ensino pública (municipal e estadual) e privada (filantrópica). A rede pública conta com um centro de educação infantil, uma escola municipal de ensino fundamental (1ª a 5ª ano) e duas escolas estaduais de ensino fundamental (5ª a 9ª ano) sendo que uma delas oferece também ensino médio. Já a instituição privada oferce educação infantil e ensiso fundamental aos alunos portadores de deficiêcia intelectual e multiplas sem custo aos usuários (Quadro 7).

Quadro 7 – Dados educacionais, segundo o número de matriculas.

INFORMAÇÃO	**FONTE**	**DATA**	**ESTATÍSTICA**	
Matrículas na Creche	SME	2021	126	Alunos
Matrículas na Pré-escola	SME	2021	113	Alunos
Matrículas no Ensino Fundamental 1º ao 5º ano	SME	2021	291	Alunos
Matrículas no Ensino Fundamental 6º ao 9º ano	SEED	2021	212	Alunos
Matrículas no Ensino Médio	SEED	2021	148	Alunos
Matrículas na Educação Especial	SEED	2021	51	Alunos

Fonte: Secretaria Municipal de Educação -SME / Secretaria do Estado da Educação –SEED, (2021).

Nos dados levantados pelo MEC/INEP em 2020, a taxa de distorção entre série e idade foi de 6,6% no ensino fundamental e 15,5% no ensino médio. Quanto a proporção de alfabetizados e não alfabetizados, estão descritos a seguir (Quadro 8):

Quadro 8 – Proporção da população residente alfabetizada e não alfabetizada segundo a faixa etária no Município em 2010.

FAIXA ETÁRIA	**%NÃO ALFABETIZADA**	**FAIXA ETÁRIA**	**Nº ABSOLUTO ALFABETIZADOS**
15 a 19	2,16%	15 a 24	701
20 a 24	1,71	25 a 59	1832

25 a 29	2,27	60 a 69	247
30 a 39	2,56	70 a 79	130
40 a 49	8,77	80 e +	32
50 e +	22,68	Total	2.942

Fonte: IBGE, (2010).

- Aspectos gerais com abrangência rural e urbana:

Com relação ao esgoto, vem aumentando o número de fossas e diminuindo o lançamento a céu aberto, também quanto a coleta de lixo percebemos o aumento da coleta de lixo e diminuição do lixo a jogado a céu aberto, há coleta de lixo orgânico duas vezes por semana na área urbana realizada por empresa terceirizada. A coleta do lixo reciclável ocorre uma vez por semana por também por empresa terceirizada. Na área rural uma vez a cada três meses coleta de recicláveis e também são coletas embalagens de agrotóxicos uma vez ao ano por empresa terceirizada.

4 - Diagnóstico Epidemiológico

4.1 - Vigilância em saúde:

A utilização de indicadores de saúde permite o estabelecimento de padrões, bem como o acompanhamento de sua evolução ao longo dos anos. Embora o uso de um único indicador isoladamente não possibilite o conhecimento da complexidade da realidade social, a associação de vários deles e, ainda, a comparação entre diferentes indicadores de distintas localidades, facilita sua compreensão. É de fundamental importância dentro da Saúde Pública, o conhecimento que os profissionais de saúde e os gestores municipais devem ter em relação aos dados e indicadores epidemiológicos, saber do que a população mais adoece e quais as causas de morbimortalidade. A análise da situação e das tendências das doenças transmissíveis, não-transmissíveis e agravos mais importantes, relatos de investigação de surtos, divulgação de normas técnicas sobre procedimentos de vigilância epidemiológica e ações de prevenção e controle de doenças.
A mensuração do estado de saúde da população teve início com o registro sistemático de dados de mortalidade e de sobrevivência. Com os avanços nas informações epidemiológicas e com a melhor compreensão do conceito de saúde e de seus determinantes populacionais, a análise da situação sanitária passou a incorporar outras dimensões do estado de saúde.
É de posse desses dados que desenvolvem as estratégias de ações no combate aos problemas de saúde, pois os indicadores epidemiológicos fornecem subsídios convincentes para que possa promover mudanças no sistema em que se encontra hoje a saúde pública brasileira.
A Secretaria Municipal de Saúde de Salgado Filho, seguindo o que preconiza o Ministério da Saúde e também a Secretaria Estadual de Saúde do Estado do Paraná, executa as suas ações de Vigilância de modo integrado, através do Departamento de Vigilância em Saúde (DVS). Este departamento tem suas ações voltadas às áreas de:

Vigilância Epidemiológica;
Vigilância Nutricional;
Vigilância Sanitária;
Vigilância Ambiental;
Saúde do Trabalhador.

O resultado obtido com a integração das Vigilâncias é mostrado na maior rapidez de resposta frente a situações que necessitem a intervenção do DVS. As instalações do Departamento de Vigilância em Saúde estão situadas na Secretaria Municipal de Saúde e Prefeitura Municipal. Incentivos financeiro do Governo federal e especialmente do governo Estadual, através do incentivo financeiro VIGIASUS vem dando condições ao município de organizar, equipar e ampliar a Vigilância em Saúde.

Vigilância Epidemiológica

Conforme a Lei n° 8.080/90, o Sistema Único de Saúde (SUS) definiu a vigilância epidemiológica como “um conjunto de ações que proporciona o conhecimento, a detecção ou prevenção de qualquer mudança nos fatores determinantes e condicionantes de saúde individual ou coletiva, com a finalidade de recomendar e adotar as medidas de prevenção e controle das doenças ou agravos”. As ações de vigilância epidemiológica passaram a ser operacionalizadas num contexto de profunda reorganização do sistema de saúde brasileiro, caracterizada pela descentralização de responsabilidades, pela universalidade, integralidade e equidade na prestação de serviços. Além do que, observam-se profundas mudanças no perfil epidemiológico das populações, há declínio das taxas de mortalidade por doenças infecciosas e parasitárias e o crescente aumento das mortes por causas externas e por doenças crônicas degenerativas, que têm implicado na incorporação de Doenças e Agravos Não Transmissíveis (DANTS) ao escopo de atividades da vigilância epidemiológica.
Entre os fatores que contribuíram para essa transição epidemiológica estão a queda nas taxas de natalidade e um aumento progressivo da população idosa, que favoreceu a aumento das doenças crônicas degenerativas, a transição nutricional com aumento de sobrepeso e obesidade e o aumento de traumas causados por acidentes, violência e envenenamento. As DANT prevalentes em Salgado Filho são as doenças cardiovasculares, diabetes mellitus, neoplasias, doenças respiratórias.
O Programa Nacional de Imunizações também esta inserido na vigilância epidemiológica e visa contribuir para o controle ou erradicação das doenças infecto- contagiosa e imunopreviníveis, mediante imunização sistemática da população. O município de Salgado Filho realiza manutenção e implementação do programa, realizando atividades do calendário básico de vacina para criança, adolescente e adulto, além das campanhas anuais preconizadas pelo MS.

É evidente a importância da imunização na prevenção das doenças imunopreveníveis, ela é considerada um dos principais avanços na saúde pública mundial e tem salvado mais vidas do que qualquer outro tipo de medicamento. Tem por objetivo contribuir para o controle, eliminação e/ou erradicação dessas doenças, por meio da vacinação de rotina e campanhas anuais.

Vigilância Nutricional

O Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional é um instrumento para obtenção de dados de monitoramento do Consumo Alimentar das pessoas que frequentam as Unidades Básicas do SUS. São contempladas pelo SISVAN e E-SUS todas as fases do ciclo de vida: crianças, adolescentes, adultos, idosos e gestantes.
O município de Salgado Filho possui uma profissional nutricionista que desempenha a sua função através de ações junto às escolas municipais e estaduais, merenda escolar, cardápios, orientações sobre alimentação adequada de todas as faixas etárias dos munícipes através de campanhas e reuniões com grupo de idosos, hipertensos, diabéticos e gestantes. Também através da secretaria de saúde é realizado acompanhamento do programa Bolsa Família em conjunto com as equipes de ESF.

Vigilância Sanitária

Vigilância Sanitária é um conjunto de medidas que têm como objetivo elaborar, controlar e fiscalizar o cumprimento de normas e padrões de interesse sanitário. Estas medidas se aplicam aos medicamentos e correspondentes, cosméticos, alimentos, saneantes e equipamentos e serviços de assistência à saúde. As normas da Vigilância Sanitária também se referem às outras substâncias, materiais, serviços ou situações que possam, mesmo potencialmente, representar risco à saúde coletiva da população. A Vigilância Sanitária é uma atividade multidisciplinar que regulamenta e controla a fabricação, produção, transporte, armazenagem, distribuição e comercialização de produtos e a prestação de serviços de interesse da Saúde Pública. Instrumentos legais como notificações e multas, são usados para punir e reprimir práticas que coloquem em risco a saúde dos cidadãos.
A vigilância sanitária do município de Salgado Filho possui uma profissional Nutricionista, que atua de forma a orientar na organização dos estabelecimentos comerciais, agroindústrias e demais repartições para a adequação dos mesmos ás normas e leis necessárias para garantir o bem-estar dos cidadãos.
As ações desenvolvidas pela Vigilância Sanitária são de caráter educativo (preventivo), normativo (regulamentador) e punitivo. Tais como:

Cadastramento anual e inspeções dos estabelecimentos comerciais de alimentos e merenda escolar, visando verificar as condições de higiene, validade dos produtos, condições físicas dos estabelecimentos e equipamentos, bem como os manipuladores dos alimentos;
Realiza investigação de surtos e doenças transmitidas por alimentos;
Liberação e renovação de alvará sanitário;
Emite licença sanitária, padronizado e identificado;
Cadastramento e Inspeções dos Estabelecimentos de Saúde e da Área de interesse a Saúde;
Atendimento às denúncias e reclamações;
Realização de campanhas educativas, pois as ações da vigilância sanitária também visam à educação contínua;
Profilaxia da raiva agressões por cães ou animais silvestres (observação do animal).

Ações de inspeção relacionadas à Covid-19:

Ações educativas para a população, como vídeos, orientações, entrega de material, informações a respeito das medidas de prevenção e controle da doença;
Ações educativas voltadas para o setor regulado, capacitações e treinamentos relacionados aos mais diversos temas, como uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's), higiene de mãos, uso de máscaras, limpeza e desinfecção de ambientes, fabricação de produtos e equipamentos relacionados à pandemia.

Vigilância Ambiental

A Vigilância Ambiental é definida como ações capazes de prevenir diminuir e eliminar riscos à saúde e intervir nos problemas decorrentes do meio ambiente. As ações desenvolvidas pela Vigilância Ambiental são:

Elaboração do plano de contingência de combate a dengue, programa de prevenção à dengue juntamente com a secretaria de saúde;
Coletas mensais de água para análise;
Campanhas educativas juntamente com entidades e distribuição periódica de formulários que orientam a nossa população;
Monitorar os casos suspeitos de doenças transmitidas por vetores;
Coleta de lixo no interior, especialmente os recicláveis;
Fiscalização de terrenos baldios e atendimento às denúncias referentes a acúmulo de lixo que favoreça o aparecimento de vetores, especialmente da dengue.

Saúde do Trabalhador

Desde a Constituição de 1988 a Saúde do Trabalhador é competência do SUS, e a portaria GM/MS nº 1.823, de 23 de agosto de 2012, publicada na seção I, pgs. 46-51, do D.O.U de 24 de agosto de 2012 consolidou e instituiu a Política Nacional de Saúde dos Trabalhadores, que promove e protege a saúde dos trabalhadores e a redução da morbimortalidade decorrente dos modelos de desenvolvimento e dos processos produtivos, mediante a execução de ações de promoção, vigilância, diagnóstico, tratamento, recuperação e reabilitação da saúde.
O município de Salgado Filho possui uma profissional técnica de enfermagem que desempenha a sua função através de ações junto da vigilância em saúde e com a atenção primária em saúde:

A vigilância em saúde do trabalhador investiga, alimenta e analisa os agravos relacionados à saúde do trabalhador;
Investiga os acidentes de trabalho graves e fatais;
Organiza e realiza eventos relacionados à área de saúde do trabalhador;
Incentivar a notificação, investigação e inspeção conjuntas com a vigilância epidemiológica e ambiental;
Atividades educativas e imunização nas empresas;
Ações de inspeção relacionadas à Covid-19;
Orientação aos donos de empresas quanto as medidas de prevenção da COVID-19 (alcool gel 70%, distanciamento, uso de máscara, afastamento de funcionarios sintomatico e confirmado para a COVID-19);
Fiscalização do cumprimento as medidas de controle e prevenção da dissiminação da COVID-19;
Investigação de denuncias realacionadas a COVID-19.

4.2 - Atenção Básica

Atenção básica é um conjunto de ações de saúde que englobam a promoção, prevenção, diagnóstico, tratamento e reabilitação. É desenvolvida através do exercício de práticas gerenciais e sanitárias, democráticas e participativas, sob a forma de trabalho em equipe, dirigidas a populações de territórios (território-processo) bem delimitados, pelas quais assumem responsabilidade. É o contato preferencial dos usuários com o sistema de saúde. Orienta-se pelos princípios da universalidade, acessibilidade, continuidade, integralidade, responsabilização, humanização, vínculo, equidade e participação social. A atenção básica deve considerar o sujeito em sua singularidade, complexidade e inserção sócio-cultural, além de buscar a promoção de sua saúde, a prevenção e o tratamento de doenças e a redução de danos ou de sofrimentos que possam estar comprometendo suas possibilidades de viver de modo saudável.
Em relação à **Saúde da Criança** temos como objetivo acolher todas as crianças residentes no município, priorizando a faixa etária de 0 a 24 meses, oferecendo atenção integral com acompanhamento do processo de crescimento e desenvolvimento, assegurando um atendimento de excelência. O Programa inicia-se com a atenção pré-natal adequada. O trabalho é desenvolvido precocemente com a orientação dos pais por ocasião do retorno da maternidade e/ou da aplicação da vacina BCG, realizando agendamento para consulta de puericultura e que realizem as consultas mensalmente ou conforme orientação. Para atender a esta demanda contamos com um médico pediatra que atende uma vez na semana. Também há parceria com a Pastoral da Criança, dando prioridade para as crianças inscritas no Programa Estadual Leite das Crianças e Bolsa Família.
Com relação à **Saúde da Mulher** são realizadas atividades de educação em saúde, fornecimento de métodos contraceptivos, consulta ginecológica, realização de coleta de material para exame citopatológico, encaminhamentos para realização de mamografias e ultrassonografias, consultas de pré-natal e puerperal, transporte até a maternidade de referência, reuniões com grupo de gestantes promovidas pelo NASF e parcerias intersetoriais que voltará ao funcionamento quando houver liberação dos decretos municipais e estaduais devido a COVID-19.
Sobre a **Saúde do Homem** conclui-se que a homem cuida muito menos de sua saúde do que as mulheres. O reconhecimento de que a população masculina acessa o sistema de saúde por meio da atenção especializada requer mecanismos de fortalecimento e qualificação da atenção primária, para que a atenção à saúde não se restrinja à recuperação, garantindo, sobretudo, a promoção da saúde e a prevenção a agravos. A saúde do homem deve ser vista de maneira global, com todos os aspectos cruciais para uma boa qualidade vida, deve instruir o homem a conhecer o próprio corpo, buscar informações e cuidar melhor da sua saúde e a importância da adoção de hábitos de vida mais saudáveis. Várias são as particularidades envolvendo o sexo masculino que merecem maior esclarecimento e orientação, em prol da saúde e da qualidade de vida. O município desenvolve desde 2009 campanhas para dar ênfase à saúde desta parcela da população, com realização de exames de PSA para a população masculina acima de 40 anos, aferição de pressão arterial, HGT, exames odontológicos, especialmente prevenção de câncer bucal, realização de palestras educativas que são realizadas em diversas localidades do município e também nas escolas e fábricas, atendimento odontológico noturno para facilitar o acesso da população de trabalhadores e manutenção do plantão para urgências e emergências.
O Programa de Atenção à **Saúde do Idoso** atua com o objetivo de programar ações de promoção da saúde visando estimular a participação ativa do idoso na comunidade, conscientizar a população idosa quanto ao autocuidado, e quanto à necessidade de mudança de estilos de vida. Temos parceria com o grupo de idosos e frequentemente são realizadas atividades em conjunto, também procuramos imunizar o maior número possível de pessoas acima de 60 anos não só contra influenza, mas também com outras vacinas do calendário básico, uma profissional da enfermagem sempre acompanha o grupos quando se deslocam para outras cidades para realizarem atividades recreativas. Contamos também com um médico geriatra que atende em média 40 consultas por mês. Também as pessoas idosas tem prioridade no atendimento nas unidades de saúde.
A Estratégia **Saúde da Família** – ESF vem aliar-se a todos os programas da atenção básica, como base estruturante para sua organização. Tem prioridade no ESF: a eliminação ou redução da hanseníase, controle da tuberculose, controle da hipertensão arterial e do Diabetes Mellitus, eliminação da desnutrição infantil, assistência integral a saúde da criança, da mulher, do adolescente, do adulto, do idoso, a saúde bucal, saúde mental, promoção da saúde e a educação permanente. O município possui 02 equipes do Programa Saúde da Família, o PSF 1 é composto por 1 enfermeira, 1 médico clínico geral e 1 médico pedriatra, 2 técnicas de enfermagem, 1 odontóloga, 1 auxiliar em saúde bucal, 5 Agentes Comunitários de Saúde – ACS, sendo sua área de abrangência em sua maior parte de população da área urbana. O PSF 2 é composto por 2 enfermeiros, 1 médico clínico geral, 1 técnica de enfermagem, 1 odontólogo, 1 auxiliar em saúde bucal e 5 ACS, sua área de abrangência é em sua maior parte de população da área rural do município, com cobertura populacional de 100%.
Tendo como aliado o Programa de **Saúde Bucal** que oferece atividades nas áreas de promoção, prevenção e recuperação da saúde bucal. São realizadas escovações supervisionadas, bochechos de flúor além de palestras com alunos abordando temas que ajudem a desenvolver o autocuidado nas escolas municipais e estaduais, da educação infantil até o 1º ano do ensino médio. São realizados atendimentos por agendamento e também livre demanda para a população. Também são atendidos no período noturno os funcionários das fábricas e comércio que trabalham durante o dia e que necessitam de acompanhamento odontológico,

possibilitando que todos tenham acesso ao tratamento. Vale salientar que devido a pandemia houve redução de atendimentos odontologicos com orientação da Secretaria do Estado do Paraná, bem como as atividades educativas com a flexibilização das medidas restritivas espera-se o retorno das atividades.
Em relação a **Saúde Mental**, são ofertados atendimentos individuais em psicoterapia e em grupos terapêuticos para pacientes de baixo risco. Sendo realizado encaminhamentos para o Centro de Atenção Psicossocial de Saúde Mental (CAPS-TM), o Centro de Atenção Psicossocial Álcool em Drogas (CAPS-AD), e também para consultas de especialidades em psiquiatria e demais áreas da equipe Multidisciplinar para pacientes de médio e alto risco, através da avaliação da estratificação de risco de saúde mental.
O **Programa Controle de Tabagismo** foi implantado no município em 2013, e tem por objetivo auxiliar a pessoa tabagista abandonar o hábito, sendo conduzido com encontros mensais com a equipe multidisciplinar com profissionais da área da odontologia, enfermagem, farmacêutico, assistente social, psicólogo e médicos. Os encontros são realizados conforme o Programa Nacional de Combate do Tabagismo, através de orientações e informações repassadas em grupo que conta com o apoio da medicação fornecida pelo MS.

4.3 - Condições de nascimento, morbidade e mortalidade no município

A taxa bruta de natalidade em 2020 era de 13,78%, a taxa de fecundidade vem diminuindo, sendo que em 2000 era de 2,9 e em 2010 de 1,9 filhos por mulher em idade fértil (15 a 49 anos).
A proporção de nascidos vivos de mães adolescentes é alta, porém através do trabalho realizado vem se reduzindo, estando em 29,2% em 2013 para 10% em 2019.
O município consegue um bom acompanhamento de pré-natal, sendo que mantemos mais de 80% das gestantes realizando sete ou mais consultas durante a gestação. Nos últimos 10 anos observa-se uma flutuação na porcentagem de partos normais com 36% em 2019. Não houve óbito materno nos últimos dez anos e nem óbitos infantis após o ano de 2013.

Quadros demonstrativos do 9 ao 19:

Quadro 9 – Informações sobre nascimentos no período de 2010 a 2019.

CONDIÇÕES	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019
Número de nascidos vivos (SINASC) Nº absoluto	64	53	46	65	56	48	60	65	51	50
Taxa Bruta de Natalidade (IPARDES)	14,54	--	--	--	--	--	--	--	--	12,72
% de nascidos vivos com mães adolescentes 10 a 19 anos(DATASUS)	15,6	17	15,2	29,2	21,4	25	20	15,4	7,8	10
% com baixo peso ao nascer <2499g (SINASC)	15,6	7,5	8,7	9,2	15,5	4,2	1,6	0	9,8	10
% NV com mais de 7 consultas de PN (DATASUS/SINASC)	84,4	90,57	82,6	73,8	82,1	83,3	80	87,7	94,1	90
% de partos normais (DATASUS)	48,4	32,1	39,1	30,8	50	45,8	26,7	38,5	50,1	36

Fonte: DATASUS / IPARDES / SINASC, (2010 a 2019).

Quadro 10 - Crianças nascidas vivas por número de consultas pré-natal.

CONSULTAS DE PRÉ NATAL	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019
1-3 consultas	6	2	1	2	2	2	2	2	1	1	-
4-6 consultas	12	6	4	6	15	8	6	10	7	2	5
>7 consultas	40	53	48	37	48	46	40	48	57	48	45
Total de nascimentos	58	61	53	45	64	56	48	60	65	51	50

Fonte: SINASC / DATASUS, (2009 a 2019).

Quadro 11 - Número total de óbitos em crianças menores de 1 ano de idade.

ÓBITOS	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019
Óbitos infantil (número absoluto)	0	3	0	0	2	0	0	0	0	0	0
Taxa de mortalidade infantil	0	46,88%	0	0	31,25%	0	0	0	0	0	0
Óbitos fetais	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0

Fonte: SINASC / DATASUS, (2009 a 2019).

Quadro 12 - Taxa de mortalidade materna.

TAXA	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019
Óbitos Materno (número absoluto)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Taxa de mortalidade materna	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Fonte: SINASC / MS / DATASUS, (2009 a 2019).

Quadro 13 – Cobertura vacinal, 2010 a 2020.

MENORES DE 1 ANO	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020
BCG	108,62	87,93	79,31	113,21	126,09	80,00	105,36	110,71	86,67	73,85	90,77
Rotavírus	100	100	65,52	109,43	136,96	67,69	125,00	108,93	86,67	86,15	78,46
Poliomielite oral	87,93	112,07	62,07	52,83	141,30	63,08	119,64	105,36	81,67	80,00	93,85
Tetra / Pentavalente	89,66	112,07	51,72	111,32	141,30	70,77	123,21	133,93	106,67	80,00	83,08
Pneumocócica	83,08	101,79	81,13	147,83	83,08	101,79	81,13	110,71	85,00	86,15	83,08
Meningocócica	x	x	x	66,04	128,26	100,00	108,93	119,64	101,67	84,62	66,15
MAIS DE 60 ANOS	**2010**	**2011**	**2012**	**2013**	**2014**	**2015**	**2016**	**2017**	**2018**	**2019**	**2020**
Contra a gripe	84,53	89	90	88,95	94,82	89,09	97,58	95,16	95,85	98,79	111,05

Fonte: SI-PNI / DATASUS, (2010 a 2020).

Quadro 14 – Algumas Doenças de Notificação, 2010 a 2020.

DOENÇA DE NOTIFICAÇÃO	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020
Hepatites Virais	0	2	2	1	0	0	2	6	10	-	-
Intoxicação exógena	0	0	1	0	0	5	5	7	11	9	1
Dengue	0	0	0	0	0	0	0	-	-	-	-
Meningite	0	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0
Sífilis Gestantes	0	0	0	0	0	0	0	1	1	4	0
Sífilis Congênita	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
Toxoplasmose	0	0	0	0	0	0	0	-	-	-	-
Tétano Acidental	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Tuberculose	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Varicela	2	7	19	2	7	2	0	-	-	-	-
Hanseníase	3	1	3	0	1	4	1	2	1	1	0
HIV/AIDS	0	0	0	0	0	0	0	-	-	-	-

Fonte: SINAN / DATASUS, (2010 a 2020).

Quadro 15 - Internações por Faixa Etária 1, segundo CID-10 em 2020.

CAPÍTULO CID	< 1	1 A 4	5 A 9	10 A 14	15 A 19	20 A 29	30 A 39	40 A 49	50 A 59	60 A 69	≥ 70	TOTAL
I. Algumas doenças infecciosas e parasitárias		1							2	1		4
II.Neoplasias (tumores)							1	2	9	15	4	31
III. Doenças do sangue e órgãos hemat. e transtornos imunitários										1	1	2
V. Transtornos mentais e comportamentais						1	1					2
VI. Doenças do sistema nervoso								2				2
IX. Doenças do aparelho circulatório				1		2	1	4	5	1	8	22
X. Doenças do aparelho respiratório						1					7	8
XI. Doenças do aparelho digestivo			2				2	3	7	3	3	20
XII. Doenças da pele e do tecido subcutâneo							1	1		2		4
XIII.Doenças do sistema osteomuscular e tecido conjuntivo						1	2		1	2		6
XIV. Doenças do aparelho geniturinário								1	5	3		9
XV. Gravidez parto e puerpério					4	28	14	1				47
XVI. Algumas afecções originadas no período perinatal	10											10
XVII. Malformação congênita, deformidade e anomalias cromos.	1				1		1					3

XVIII. Sinais e achados anormais em exame clínico e laboratorial						2			5		2	9
XIX. Lesões, envenenamento e outras causas externas					1	10	5	3	2	5	6	32

Fonte: DATASUS, (2020).

Quadro 16 - Causas de internações sensíveis à atenção básica, 2008 a 2016.

ANO	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016
Percentual de internações por condições sensíveis à atenção básica	12,23	7,66	4,57	8,57	6,67	10,4	11,1	20,7	21,6

Fonte: DATASUS, (2008 a 2016).

Diagnóstico CID 10 Códigos Selecionados para o quadro 16

1. Doenças preveníveis por imunização e condições sensíveis A37; A36; A33 a A35; B26; B06; B05; A95; B16; G00.0; A17.0 A19; A15.0 a A15.3; A16.0 a A16.2 A15.4 a A15.9, A16.3 a A16.9, A17.1 a A17.9; A18; I00 a I02; A51 a A53; B50 a B54.	**11. Insuficiência cardíaca** I50; J81.
2. Gastroenterites infecciosas e complicações E86; A00 a A09.	**12. Doenças cerebrovasculares** I63 a I67; I69, G45 a G46.
3. Anemia D50.	**13. Diabetes melitus** E10.0, E10.1, E11.0, E11.1, E12.0, E12.1;E13.0, E13.1; E14.0, E14.1; E10.2 a E10.8, E11.2 a E11.8; E12.2 a E12.8;E13.2 a E13.8; E14.2 a E14.8; E10.9, E11.9; E12.9, E13.9; E14.9.
4. Deficiências nutricionais E40 a E46; E50 a E64.	**14. Epilepsias** G40, G41.
5. Infecções de ouvido, nariz e garganta H66; J00; J01; J02; J03; J06; J31.	**15. Infecção no rim e trato urinário** N10; N11; N12; N30; N34; N39.0.
6. Pneumonias bacterianas J13; J14; J15.3, J15.4; J15.8, J15.9; J18.1.	**16. Infecção da pele e tecido subcutâneo** A46; L01; L02; L03; L04; L08.
7. Asma J45, J46.	**17. Doença inflamatória órgãos pélvicos femininos** N70; N71; N72; N73; N75; N76.
8. Doenças pulmonares J20, J21; J40; J41; J42; J43; J47; J44.	**18. Úlcera gastrointestinal** K25 a K28, K92.0, K92.1, K92.2.
9. Hipertensão I10; I11.	**19. Doenças relacionadas ao pré-natal e parto** O23; A50; P35.
10. Angina I20.	

Quadro 17 – Mortalidade Geral por Local de Residência em 2019.

CAPÍTULO CID	< 1	1 A 4	5 A 9	10 A 14	15 A 19	20 A 29	30 A 39	40 A 49	50 A 59	60 A 69	≥ 70	TOTAL
II.Neoplasias (tumores)										2	3	5
IV.Doenças endócrinas, nutricionais e metab.											3	3
VI Doenças do sistema nervoso						1					1	2
IX. Doenças do aparelho circulatório									2	3	2	7
X. Doenças do aparelho respiratório											3	3
XI. Doenças do aparelho digestivo											1	1
XIV. Doenças do aparelho geniturinário											1	1
XVIII. Sinais e achados anormais em exame clínico e laboratorial											1	1
XX. Causas externas de morbidade e mortalidade							1	1			1	3

Fonte: DATASUS, (2019).

Quadro 18 – Outros indicadores de mortalidade proporcional ao período de 2009-2019.

INDICADORES DE MORTALIDADE	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019
Total de óbitos	22	30	24	34	32	21	29	36	30	27	26
Mortalidade prematura (<70 anos) pelo conjunto das 4 principais doenças crônicas (nº absoluto) (doenças do aparelho circulatório I 00 a I 99, câncer C00 a C97, diabetes E10 a E 14, doenças respiratórias crônicas J40 a J47)	10	8	6	7	9	4	6	5	7	7	7

Fonte: SIM (Sistema e Informação de Mortalidade) / DATASUS, (2009 a 2019).

Quadro 19 – Indicadores relacionados a Atenção Básica

INDICADORES	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016
Nº de ação coletiva de escovação dental supervisionada	--	3.203	7.093	9.130	8.144	8.866	9.600	7.536	9.117

% de acompanhamento das condicionalidades do Programa Bolsa Família	39,34	64,94	82,18	79,18	92,43	--	94,4	97	86,6
Número de Internações por diabetes mellitus e suas complicações	2	1	1	2	1	1	0	0	1
% Internações por Doenças cerebrovasculares (cap. IX Cid 10)	12,12	10,44	10,43	12,68	12,82	13,38	10,16	8,07	13,96
Razão de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos e a população feminina na mesma faixa etária	0,21	0,31	0,26	0,41	1,2	1,01	1,44	1,17	0,89
Razão de mamografias em mulheres de 50 a 69 anos e a população feminina na mesma faixa etária	0,08	0,45	0,24	0,16	0,56	1,00	0,48	1,0	0,35

Fonte: DATASUS, (2008 a 2016).

5 - Rede Física de Atendimento em Saúde

A rede ambulatorial especializada do município está interligada ao consórcio com a Associação Regional de Saúde do Sudoeste, tendo acesso as seguintes especialidades: ortopedia, psiquiatria, psicologia, oftalmologia, urologia, ginecologia, obstetrícia de risco intermediário, gastroenterologia, fonoaudiologia, cirurgia, neurologia, angiologia, dermatologia, cardiologia, otorrinolaringologia, endocrinologia, odontologia, nefrologia, pneumologia, fisioterapia. Os usuários são encaminhados através da guia de referência/contra referência, são atendidos através do serviço de agendamento da SMS, sendo que após o agendamento, que é realizado de acordo com as cotas pré-estabelecidas, oferece o transporte dos usuários até o Centro Regional de Especialidades -CRE. Os casos não atendidos pelo CRE, e que necessitam de tratamento fora do domicilio (TFD), são encaminhados de acordo com fluxo preconizado (Pato Branco, Cascavel, Curitiba e região metropolitana, Pranchita, etc).
O Município de Salgado Filho possui como referência para o **atendimento hospitalar** aos usuários do Sistema Único de Saúde, os hospitais que se localizam em Francisco Beltrão, são eles Hospital Regional do Sudoeste (HRS) e Hospital São Francisco, que atendem através da liberação de central de leitos. A Casa de Saúde (Hospital), em Santa Izabel e Instituto Sante (Hospital Municipal) de Dionisio Cerqueira - SC - atendem casos cirúrgicos eletivos. Em Pato Branco são realizados atendimentos mais complexos na área de cardiologia e cirurgia bariátrica. Os casos de neoplasia são encaminhados ao CEONC de Francisco Beltrão e Cascavel.
A assistência em caráter de **urgência/emergência** é realizada pela unidade de saúde NIS I que funciona 24 horas, com plantão médico e de enfermagem para esses casos, o município dispõe de ambulância equipada, para realizar transporte de pacientes em situações que não se consegue resolutividade local, os pacientes são transferidos diretamente para a UPA Francisco Beltrão ou em alguns casos via central de leitos a uma instituição hospitalar de referencia. Também contamos com o SAMU, com sede em Francisco Beltrão, porém tem pouca utilização, devido à demora nos atendimentos prestados ao município e por atender somente a casos muito complexos.
O **Programa de Assistência Farmacêutica** da Secretaria Municipal de Saúde é controlada e supervisionada pela farmacêutica responsável, são disponibilizados medicamentos preconizados pelo REREME em concordância com a RENAME, com finalidade de atender a demanda dos programas desenvolvidos pela secretaria de saúde, sendo os mesmos reavaliados semestralmente pela equipe técnica da unidade. A aquisição ocorre através do Consórcio Paraná Saúde e através da compra por licitação dos itens indisponíveis no consórcio. Em novembro de 2013 foi firmado convênio junto a uma farmácia comercial com o Programa Farmácia Popular que disponibiliza grande parte dos medicamentos para controle de hipertensão e diabetes, entre outros medicamentos para uso contínuo.

Quadros demonstrativos do 20 ao 23:

Quadro 20 - Estabelecimentos e tipo de prestador em Salgado Filho.

TIPO DE ESTABELECIMENTO	PÚBLICO	PRIVADO	TOTAL
Unidade Básica de Saúde	4	0	4
Consultório Isolado Odontológico	0	3	3
Hospital Geral (em Francisco Beltrão)	3	1	4
Centro Regional de Especialidades (em Francisco Beltrão)	1	0	1
Unidade de Serviço de Apoio de Diagnose e Terapia	0	1	1
Unidade de Vigilância em Saúde	1	0	1

Fonte: Secretaria Municipal de Saúde de Salgado Filho – SMS, (2021).
Quadro 21 – AIHs pactuadas para o ano de 2021.

Número de AIHS	Local
22	Divididas entre Francisco Beltrão (14), Marechal (1), Santa Izabel do Oeste (4), Outros (3)

Fonte: Secretaria Municipal de Saúde de Salgado Filho – SMS, (2021).

Quadro 22 - Recursos Humanos segundo categorias selecionadas (2021).

CATEGORIA	TOTAL	ATENDE AO SUS
Assistente social	2	1
Cirurgião dentista	5	2

Clínico Geral	3	3
Enfermeiro	9	9
Farmacêutico	4	1
Fisioterapeuta	3	3
Fonoaudiologa	1	1
Médicos	6	6
Nutricionista	2	1
Psicólogo	3	2
Técnico de Enfermagem	5	5
Terapeuta Ocupacional	1	1

Fonte: Secretaria Municipal de Saúde de Salgado Filho – SMS, (2021).

Quadro 23 - Série histórica de cobertura da APS , ESF e ESB.

Cobertura populacional	**2010**	**2011**	**2012**	**2013**	**2014**	**2015**	**2016**	**2017**	**2018**	**2019**	**2020**
Cobertura populacional estimada pelas equipes da APS	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%
Cobertura da ESF	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%
Cobertura populacional estimada pelas equipes básicas de saúde bucal	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%

Fonte: Secretaria Municipal de Saúde de Salgado Filho – SMS, (2021).

6 – Gestão em Saúde

6.1 - Planejamento, Descentralização e Regionalização:

O planejamento no setor saúde adquire maior importância, na medida em que se configura como um relevante mecanismo de gestão que visa conferir direcionalidade ao processo de consolidação do SUS. Os gestores do setor saúde vem se empenhando continuamente em planejar, monitorar e avaliar as ações e serviços de saúde. Tais esforços têm contribuído, certamente, para os importantes avanços registrados pelo SUS desde sua criação. É importante reconhecer que os desafios atuais e o estágio alcançado exigem um novo posicionamento em relação ao processo de planejamento, capaz de favorecer a aplicação de toda a sua potencialidade, corroborando de forma plena e efetiva para a consolidação deste Sistema.

Há necessidade de planejamento, monitoramento e avaliação das ações e serviços de saúde, com esse propósito, foram criados instrumentos básicos de gestão que dão expressão a este sistema são eles: o Plano de Saúde, a Programação Anual de Saúde e o Relatório Anual de Gestão, aliado às reuniões de equipe para planejamento de ações.

A nova forma de gestão pública tem sido caracterizada pelo termo flexibilidade, envolvendo a idéia de que é necessário reforçar as possibilidades de tomada de decisões de forma descentralizada, proporcionando a todos os atores uma maior autonomia de ação, a fim de ampliar os espaços de criatividade e ousadia na busca de soluções. A descentralização, uma das diretrizes que orienta o funcionamento do Sistema Único de Saúde (SUS), gera a necessidade de pactuação entre as três esferas de governo e faz da área de saúde a política setorial que maior impacto vivencia entre as políticas públicas brasileiras.

A expressão concreta dada por essa dimensão política envolve questões complexas, principalmente quando se considera que, no setor saúde atuam e interagem distintos atores: população, corporações, gestores, dirigentes políticos, profissionais e segmentos empresariais. Essas questões configuram um campo de atuação em que as instâncias organizativas do SUS podem e devem assumir papéis diferenciados de acordo com a natureza dos problemas em foco, adotando estratégias que variam segundo o cenário político e institucional.

A descentralização é um dos princípios do SUS que guarda maior transversalidade com os demais, podendo ser compreendido como estruturante das políticas de saúde nacionais.

O processo de Regionalização possibilita a construção coletiva dos municípios integrados nas regionais de saúde e, sobretudo a organização das ações e dos serviços de saúde, em busca do acesso, da equidade e a integralidade da atenção à saúde. Um bom exemplo disso é a Associação Regional de Saúde, que oferece atendimento em especialidades que os municípios, pequenos em sua maioria, não conseguem oferecer por conta própria à sua população.

6.2 - Financiamento

As ações e serviços de Saúde, implementados pelos estados, municípios e Distrito Federal são financiados com recursos da União, estados e municípios e de outras fontes suplementares de financiamento. Cada esfera governamental deve assegurar o aporte regular de recursos ao respectivo fundo de saúde de acordo com a Emenda Constitucional nº 29, de 2000 (Quadro 24). As transferências, regulares ou eventuais, da União para estados, municípios e Distrito Federal estão condicionadas à contrapartida destes níveis de governo, em conformidade com as normas legais vigentes (Lei de Diretrizes Orçamentárias e outras). Esses repasses ocorrem por meio de transferências “fundo a fundo”, realizadas pelo Fundo Nacional de Saúde (FNS) diretamente para os estados, Distrito Federal e municípios, ou pelo Fundo Estadual de Saúde aos municípios, de forma regular e automática, propiciando que gestores estaduais e municipais contem com recursos previamente pactuados, no devido tempo, para o cumprimento de sua programação de ações e serviços de Saúde. As transferências regulares e automáticas constituem a principal modalidade de transferência de recursos federais para os estados, municípios e Distrito Federal, para financiamento das ações e serviços de saúde, contemplando as transferências “fundo a fundo” e os pagamentos diretos a prestadores de serviços e beneficiários cadastrados de acordo com os valores e condições estabelecidas em portarias do Ministério da Saúde.

Quadro 24 – Série histórica de percentual aplicado em saúde pelo município

ANOS	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020
%	18,90%	16,98%	19,43%	18,24%	17,84%	%18,31	17,85%	16,22%	17,52%	17,40%	17,15%

Fonte: Secretaria Municipal de Finanças de Salgado Filho – SMF, (2021).

6.3 - Participação Social

O controle social se resume na participação da população nas decisões de políticas de saúde, ocorrem especialmente através do Conselho Municipal de Saúde que reúne-se minimamente uma vez ao mês. No município o Conselho Municipal de Saúde é eleito por seus pares nas Conferências Municipais de Saúde, sendo com composição paritária, onde 50% são representantes de usuários, 25% representantes de trabalhadores em saúde, 12,5% representantes de gestores e 12,5% representantes dos prestadores de serviço. O Conselho Municipal de Saúde tem participado ativamente das decisões políticas de saúde, o que tem contribuído para a melhoria e aperfeiçoamento da saúde municipal, além das novas propostas para o trabalho em saúde.
São realizadas trimestralmente audiências públicas, para prestação de contas das ações e gastos realizadas no período.
Foi implantado no município a Ouvidoria Municipal, com o objetivo proporcionar ao cidadão um instrumento de defesa de seus direitos e um canal de comunicação com a administração pública e a secretaria municipal de saúde.

6.4 - Gestão do Trabalho em Saúde

Reconhecem-se o trabalhador como sujeito e agente transformador do ambiente, resgatando a efetividade e eficiência no Sistema Único de Saúde.
Os profissionais de saúde que atuam junto ao SUS no município são os seguintes: 01 secretário de saúde, 03 auxiliares administrativos, 04 médicos (03 clínicos, 01 geriatra e 01 pediatra), 06 enfermeiras, 04 técnicas de enfermagem, 01 farmacêutica, 02 dentistas, 02 auxiliar em saúde bucal, 05 motoristas, 01 fisioterapeuta, 10 agentes comunitários de saúde, 01 agentes de endemias, 03 auxiliares de serviços gerais, 01 psicóloga, 01 nutricionista, 01 responsável pela VISA. Vale ressaltar que estes profissionais atuam na Secretaria Municipal de Saúde de Salgado Filho.

6.5 - Educação em Saúde

Educação em Saúde é um processo de trocas de saberes e experiências entre profissionais, usuários e gestores de saúde. Cada pessoa é valorizada como dono de um saber, um aprendiz e um educador. Esta prática visa a prevenção de doenças, a promoção da saúde e promove a autonomia dos sujeitos envolvidos, tornando-os sujeitos ativos e transformadores de sua própria vida, da sociedade ou até mesmo do ambiente profissional. Neste último caso, tornando a profissionalização mais dinâmica e eficiente, com difusão de tecnologias que asseguram à atualização e prestação de serviços de qualidade a população bem como para a implementação do processo de educação permanente que possibilitam a revisão do processo de trabalho vigentes.
A Secretaria Municipal de Saúde apóia e incentiva a formação e a qualificação dos trabalhadores, segundo as necessidades das ações a serem desenvolvidas, visando resolutividade dos serviços prestados a população. São realizadas capacitações aos servidores da saúde através reuniões periódicas com as equipes, os temas e envolvem a qualidade e humanização no atendimento prestado aos usuários do SUS e população em geral, também vários profissionais participam de aperfeiçoamentos a nível regional e estadual. Salientando que os conhecimentos obtidos em reuniões e treinamentos são repassados à equipe ou aos profissionais interessados em atividades de educação continuada e/ou permanente e nas reuniões de equipe.

6.6 - Informações em Saúde

A secretaria municipal de saúde está informatizada e integrada através de um software de gestão municipal terceirizado para a integração dos diversos setores e também para facilitar o registro, monitoramento e avaliação de dados, está voltado para o cuidado do paciente, conta com cadastro de clientes, prontuário eletrônico, registro de preventivos e mamografias, acompanhamento de hipertensos e diabéticos, controle odontológico, controle da farmácia, registro de reuniões, entre outros.

6.7 - Infraestrutura

A secretaria municipal de saúde conta com uma boa infraestrutura, distribuída da seguinte forma:

Uma unidade básica de saúde **NIS I,** com 4 consultórios médicos, 1 consultório de psicologia, salas de acolhimento e classificação de risco, 2 consultórios odontológicos, 3 salas de espera, recepção, agendamento, sala de vacinas, farmácia, sala de enfermagem, 2 salas do setor administrativo, 2 almoxarifados, 1 plantão de enfermagem, sala de emergência, sala de procedimentos, 3 quartos para observação com total de 7 leitos, quarto para descanso da enfermagem, sala ginecológica, sala de reuniões, cozinha, lavanderia, sala de expurgo e de esterilização, lavanderia, 5 banheiros públicos, sendo 4 adaptados e 3 banheiros para funcionários, sendo 2 vestiários. O horário de funcionamento é das 7:30 às 17:00, sendo que existe um plantão com médico e equipe de enfermagem que funciona 24 horas;
Um mini posto de saúde na linha Tiradentes com 01 consultório médico, 01 consultório odontológico, 01 sala de enfermagem, sala de espera e recepção, copa, 01 banheiro público e 01 banheiro para funcionários. Funcionamento somente quando há atendimento da equipe;
Um mini posto de saúde na linha São Brás com 01 consultório médico, 01 consultório odontológico, 01 sala de enfermagem, sala de espera e recepção, copa, 01 banheiro público e 01 banheiro para funcionários, sala de reuniões. Funcionamento somente quando há atendimento da equipe;

Um mini posto na linha São Roque com 01 consultório médico, 01 sala de procedimentos de enfermagem, lavanderia, copa, recepção e 02 banheiros adaptados para paciente e 01 para funcionarios. Funcionamento somente quando há atendimento da equipe;
Uma Academia de Saúde com 2 salas para atendimentos de fisioterapia, 02 salas para atendintos de consultas, 01 sala de espera, 1 almoxarifado, 2 banheiros. Funcionamento somente quando há atendimento da equipe.

7 - Coronavírus (COVIS-19)

COVID-19 é uma doença infecciosa causada pelo novo coronavírus SARS-CoV-2. Os sintomas mais comuns são: febre, tosse seca e dificuldade para respirar, os quais aparecem gradualmente e geralmente são leves. No entanto, outros sintomas não específicos ou atípicos podem incluir: dor de garganta, diarreia, anosmia (incapacidade de sentir odores) ou hiposmia (diminuição do olfato), mialgia (dores musculares, dores no corpo) e cansaço ou fadiga. A transmissão costuma ocorrer no contato com infectados, por meio de secreções respiratórias, como gotículas de saliva.

7.1 – Introdução

A pandemia do coronavírus (SARS-CoV-2) tem acarretado uma sobrecarga maior e abrupta aos serviços de saúde, exigindo planejamento, solidariedade e colaboração. Nesse cenário, a atuação dos profissionais das equipes multiprofissionais, equipes de saúde bucal e Núcleo Ampliado de Saúde da Família e Atenção Básica (NASF-AB), é de grande relevância para a organização dos serviços de saúde, para a estruturação da Atenção Primária à Saúde (APS) nos municípios e estabelecimentos de fluxos assistenciais para atendimento da doença pelo Coronavírus (COVID19) e dos demais agravos, assim como, dos procedimentos de monitoramento das síndromes gripais, sobretudo no que diz respeito à articulação de ações junto aos seus respectivos territórios de atuação de modo a garantir a continuidade das ações de promoção, prevenção e cuidado. Diante da pandemia é preciso aprimorar estratégias de comunicação com a comunidade e estabelecer mecanismos para garantir o acesso aos cuidados em saúde. Aos profissionais da APS que compõem as equipes multiprofissionais, saúde bucal e NASF-AB, a pandemia da COVID-19 convoca a todos para contribuírem com o seu saber técnico científico, tanto nas ações privativas da categoria profissional, quanto em outras atividades comuns a todos os profissionais, de modo a contribuir no trabalho da APS. Por fim, este documento discorre sobre alguns pontos relevantes, de modo a reforçar que hoje mais do que nunca, é necessária uma APS forte, onde seus atributos sejam consolidados e que seja de fato a ordenadora do cuidado no território.

- Ações comuns a todos os profissionais da APS para o enfrentamento da COVID-19

Identificar as potencialidades e fragilidades existentes no território que poderão repercutir positiva e negativamente na população diante da pandemia COVID-19;
Orientar a população sobre medidas de prevenção à COVID-19, em especial ao uso de máscaras, higiene das mãos, distanciamento social, prática de etiqueta respiratória;
Orientar a população quanto aos sinais e sintomas da COVID-19 e se apresentar sintomas, procurar atendimento precoce nos serviços de saúde mais próximo de sua residência/território;
Orientar sobre possíveis dúvidas ou aspectos de gravidade da condição de saúde (seja por agravamento da doença de base e/ou por suspeita da COVID-19) percebidos pelos profissionais;
Realizar a pré-recepção na porta da UBS para escuta inicial, identificação da demanda do usuário e direcionamento nos fluxos internos, utilizando instrumentos fast-track/formulário ou similar, para a realização de triagem para identificar casos suspeitos de Síndrome Gripal (SG) e Síndrome Respiratória Aguda grave (SRAG);
Realizar o acolhimento e triagem dos usuários com sintomas gripais, alertando-se para os riscos quanto a exposição ao vírus da SARS-CoV-2, observando as atividades de trabalho desenvolvidas pelo usuário;
Realizar a notificação imediata dos casos de SG identificados e registro no prontuário;
Apoiar a vigilância epidemiológica na investigação de trabalhadores suspeitos e/ou confirmados da doença, a partir da ocorrência do primeiro caso confirmado nas empresas no território;
Mapear e considerar as especificidades das comunidades vulneráveis e tradicionais do território, como: pessoas em assentamento e acampamento, populações quilombolas, migrantes, ciganos, populações rurais, pescadores, entre outros;
Realizar o acompanhamento, notificação e apoio à pessoa em situação de rua, bem como articular encaminhamentos com o órgão responsável pela política de assistência social para a gestão do cuidado dessa população;

7.3 – Ações da Secretaria Municipal de Saúde no combate da COVID-19

Desde o início da pandemia esta Secretaria vem atuando junto aos órgãos Estaduais e Federais no controle e combate da COVID-19. Podemos citar algumas ações que o município fez até o presente momento: Elaboração do Plano de Contingência com apoio de toda a equipe multidisciplinar; orientações através das mídias sociais, blitz de conscientização com apoio da Polícia Militar; Compra de equipamentos de proteção individual (EPI) e equipamentos de proteção coletivos (EPC); aquisição de testes rápidos para pacientes graves; busca-ativa de suspeitos e confirmados (pacientes que não cumpre o isolamento), fiscalização de empresas e comércios quanto ao cumprimento das medidas de proteção, averiguação de denuncias, também com apoio da Polícia Militar; organização de um ambiente sentinela, separando o fluxo de sintomáticos respiratórios dos demais pacientes, este ambiente conta com uma triagem e classificação de risco, um consultório médico, um banheiro, uma ala de observação/estabilização com três leitos até o transporte para o local de referencia (Figura 06).

Figura 06 – Atividades realizada pela Secretária Municipal de Saúde de Salgado Filho.

Fonte: Secretária Municipal de Saúde - SMS, (2020 á 2021).

8 – Diretrizes, Objetivos e Metas 2022-2025

As Diretrizes expressam ideais de realização e delimitam escolhas prioritárias do Pla- no, definidas em razão das características epidemiológicas, da organização dos serviços, do sistema de saúde e dos marcos da Política de Saúde. As diretrizes indicam as linhas de ação a serem seguidas, em um enunciado-síntese. Especificamente, expressam decisões de caráter ge- ral, destinadas a tornar públicas as intenções de atuação do governo e orientar o planejamento.

O(s) **Objetivo**(s) de cada diretriz representa(m) os resultados desejados, "o que se quer", " o que se pretende", a fim de superar, reduzir, eliminar, prevenir ou controlar os problemas identificados, em coerência com as políticas de governo e com as viabilidades política, econô- mica, técnica e institucional.

A(s) **Meta**(s) especifica(m) a magnitude da mudança desejada ou o(s) resultado(s) visa- do(s) com o objetivo. Um mesmo objetivo pode apresentar mais de uma meta, em razão da relevância destas para seu alcance. A meta requer ser monitorada e avaliada por meio de um indicador de fonte oficial. Necessita ser factível e alcançável e, ao mesmo tempo, ousada no sentido de visualizar um futuro melhor. Para tanto, no estabelecimento das metas, foi consi- derado o estágio de referência inicial ou a situação atual que se deseja modificar, o ponto de partida – de onde se está para onde se quer chegar. Isso constituiu a linha de base, ou seja, o último resultado aferido para o indicador, caso haja.

O registro da **Linha de Base** e da data de aferição desse resultado "possibilita a compara- ção do indicador ao longo da execução do plano de saúde, partindo de um resultado anterior.

O **Indicador** é uma variável que representa uma meta, em geral numérica (número ab- soluto ou índice/relação: percentual, taxa, coeficiente, razão). Permite mensurar as mudanças propostas e acompanhar o respectivo alcance. Os principais atributos de um indicador são validade, confiabilidade, mensurabilidade.

DIRETRIZ 1 : QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO EM SAÚDE		
Objetivo 1: Qualificar o processo de gestão do financiamento em saúde.		
Meta 2022 - 2025	**Linha de base**	**Indicador para monitoramento da meta**
Disponibilizar 100% das informações orçamentárias e financeiras no portal de transparência do municipio.	SEM PARÂMETROS	Disponibilizar informações orçamentárias e financeiras.
Aplicar anualmente no mínimo 15% de recurso próprio.	17,15% (2020)	Percentual de recursos próprios utilizados na saúde municipal.
Realizar a cada quatro meses audiência pública de prestação de contas na Câmara Municipal.	3 (2020)	Número de audiências públicas para prestação de contas.
Manter atualizado 100% dos dados disponibilizados no SIOPS.	100% (2020)	Percentual de dados disponibilizados no SIOPS.
Manter a participação de 100% nas reuniões regionais, estaduais e federais.	100% (2020)	Percentual de participação em reuniões de gestores.
Manter 100% das pactuações municipais, estaduais e federais junto ao Conselho Municipal de Saúde.	100% (2020)	Percentual de pactuações aprovadas pelo CMS.
Manter 100% dos convênios aprovados pelo Conselho Municipal de Saúde.	100% (2020)	Percentual de convênios aprovados pelo CMS.
Manter 100% de percentual de projetos aprovados	100% (2020)	Pencentual de projetos encaminhados ao MS aprovados pelo CMS.
Promover no mínimo três oficinas de capacitação, planejamento e programação.	3 (2020)	Número de capacitação em palnejamento e programação realizadas ao ano.
Objetivo 2: Fortalecer a CIBR – Comissão Intergestores Bipartite Regional.		
Meta 2022 – 2025	**Linha de base**	**Indicador para monitoramento da meta**
Manter a Participação nas reuniões da CIBR e Grupos Técnicos.	5 (2020)	Número de reuniões realizadas.
Objetivo 2: Fortalecimento da gestão dos serviços próprios – aquisição de veículos para a frota da saúde.		
Meta 2022 – 2025	**Linha de base**	**Indicador para monitoramento da meta**
Aquisisão de veículo para transporte sanitário.	2 2020)	Número de veículos adquiridos.

DIRETRIZ 2 : FORTALECIMENTO DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE		
Objetivo 1: Fortalecer as ações de promoção da saúde com foco nos temas prioritários da Política Nacional de Promoção Da Saúde (PNPS).		
Meta 2022 – 2025	**Linha de base**	**Indicador para monitoramento da meta**
Aumentar em 10% o registro no Sistema Nacional de Vigilância Alimentar e Nutricional (Sisvan) do estado nutricional de crianças, adolescentes, gestantes, adultos e idosos.	SEM PARÂMETROS	Percentual de cobertura de acompanhamento do estado nutricional no Sisvan.
Manter o Programa de Controle do Tabagismo.	1 (2020)	Número de profissionais capacitados e grupos realizados.
Objetivo 2: Fortalecer a atenção primária à saúde como coordenadora do cuidado e ordenadora da rede de atenção à saúde.		
Meta 2022 – 2025	**Linha de base**	**Indicador para monitoramento da meta**
Manter cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Primária em Saúde.	100% (2020)	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Primária à Saúde.
Manter sistema de informação em saúde com prontuário eletrônico.	1 (2020)	Sistema de infomação implantado com prontuário eletrônico.
Manter acima de 80% o acompanhamento das condicionalidades do Programa Bolsa Família.	89,10% (2020)	Percentual de acompanhamento das condicionalidades do Programa Bolsa Família.
Manter o Programa de Educação de Educação Permanente de Promoção da Saúde para usuários e profissionais de saúde.	2 (2020)	Número – Programa de Educação de Educação Permanente de Promoção da Saúde para usuários e profissionais de saúde.
Atingir 90% o número de estratificações de hipertensos na Atenção Primária.	75% (2020)	Percentual de hipertensos estratificados.
Atingir 90% o número de estratificações de diabéticos na Atenção Primária.	75% (2020)	Percentual de diabeticos estratificados.
Manter contrato com a ARSS – CRE.	1 (2020)	Contrato com o CRE ativo.
Objetivo 3: Fortalecer a linha de cuidado em saúde bucal.		
Meta 2022 – 2025	**Linha de base**	**Indicador para monitoramento da meta**
Manter em 100% a cobertura de Saúde Bucal.	100% (2020)	Percentual de Cobertura de Saúde Bucal na Atenção Básica.
Reduzir para 13% em quatro anos o percentual de exodondia em relação aos procedimentos restauradores.	14,93% (2020)	Pencentual de exodontia em relação aos procedimentos restauradores.
Atingir 100% da estratificação dos cidadãos residentes no território de responsabilidade das equipes de ESB.	50% (2020)	Percentual de estratificação de cidadãos residentes no teritório.
Realizar levantamento de cárie nas crianças de até 5 anos.	0 (2020)	Levantamento epidemiologico de crianças até 5 anos de idade.
Manter a adesão no laboratorio de protese Dentaria (LPD).	1 (2020)	Manter adesão ao laboratório de próteses realizadas.
Objetivo 4: Ampliar o acesso das mulheres às ações de prevenção e diagnóstico precoce do câncer de mama e colo de útero.		

Meta 2022 – 2025	Linha de base	Indicador para monitoramento da meta
Atingir a razão de exames citopatológicos do colo do útero em 0,9 ao ano na população-alvo.	0,60 (2020)	Razão entre exames citopatológicos do colo do útero na faixa etária de 25 a 64 anos e a população feminina na mesma faixa etária.
Atingir a razão de mamografias realizadas na população-alvo em 0,4 ao ano.	0,42 (2020)	Razão entre mamografias realizadas nas mulheres de 50 a 69 anos e a população feminina nessa faixa etária.
Objetivo 5: Qualificar e ampliar a linha de cuidado à saúde da mulher e atenção materno-infantil.		
Meta 2022 – 2025	**Linha de base**	**Indicador para monitoramento da meta**
Reduzir a Razão da Mortalidade Materna (RMM).	0 (2020)	Número de óbitos maternos / número de nascidos vivos.
Reduzir a Taxa de Mortalidade Infantil (TMI).	0 (2020)	Número de óbitos de crianças menores de um ano / número de nascidos vivos.
Manter em 85% o percentual de gestantes com 7 ou mais consultas no pré-natal.	97,73% (2020)	Percentual de gestantes com 7 ou mais consultas de pré-natal.
Manter o número de gestações na adolescência menor que 10%, entre 10 e 19 anos.	6,52% (2020)	Proporção de gravidez na adolecência, entre 10 e 19 anos.
Vincular 100% das gestantes SUS ao hospital para realização do parto, conforme estratificação de risco.	100% (2020)	Proporção de gestantes SUS vinculadas.
Realizar no mínimo 3 testes de sífilis por gestante.	2,51 (2020)	Proporção de testes de sífilis por gestante.
Aumentar para 38% o número de partos normais até 2025.	34,78% (2020)	Proporção de parto normal no SUS.
Objetivo 6: Implementar a linha de cuidado em saúde mental na rede de atenção à saúde.		
Meta 2022 – 2025	**Linha de base**	**Indicador para monitoramento da meta**
Manter em 20% ano o número de pacientes com estratificação de risco para saúde mental realizada.	75% (2020)	Percentual de pacientes com estratificação de risco em saúde mental.
Reativar o Comitê Municipal Intersetorial de Saúde Mental.	1 (2020)	Número de Comitê implantado.
Realizar ações de educação permanente em saúde mental para profissionais e comunidade	2 (2020)	Número de ações de educação permanente.
Manter o número de grupos terapeuticos .	5 (2020)	Número de grupos terapêuticos em funcionamento.
Objetivo 7: Implementar a linha de cuidado à pessoa com deficiência.		
Meta 2022 – 2025	**Linha de base**	**Indicador para monitoramento da meta**
Manter em 100% o Teste do Pezinho dos nascidos vivos.	SEM PARÂMETROS	Número de testes realizados/número nascimentos de crianças no ano vigente.
Objetivo 8: Implementar a linha de cuidado do idoso.		
Meta 2022 – 2025	**Linha de base**	**Indicador para monitoramento da meta**
Manter em 95% a estratificação de risco para Fragilidade utilizando o Índice de Vulnerabilidade Clínico-Funcional 20 (IVCF-20).	95% (2020)	Percentual de idosos vinculados a atenção primária com Estratificação de Risco para Fragilidade do Idoso.
Reduzir em 10% a mortalidade prematura (30 a 69 anos) nº absoluto.	4 (2020)	Taxa de mortalidade prematura pelo conjunto das quarto principais doenças crônicas não transmissíveis (aparelho circulatório, câncer, diabetes e respiratórias crônicas).
Manter em até 32% as internações por condiçoes sensíveis a APS, na faixa etária acima de 60 anos.	25% (2020)	Proporção de internações por causas sensíveis, na faixa etária acima de 60 anos.
Objetivo 09: Qualificar o cuidado à criança e ao adolescente, ampliando o acesso aos serviços de saúde na perspectiva da integralidade e intersetorialidade das ações.		
Meta 2022 – 2025	**Linha de base**	**Indicador para monitoramento da meta**
Manter adesão ao Programa Saúde na Escola (PSE).	1 (2020)	Número de ações realizadas PSE.
Atingir 100% o número de estratificações de crianças menores de 2 anos.	100% (2020)	Percentual de crianças menos de 2 anos com estratificaão de risco pela APS.
Objetivo 10: Proporcionar acesso e assistência qualificada em tempo oportuno às pessoas em situação de urgência.		
Meta 2022 – 2025	**Linha de base**	**Indicador para monitoramento da meta**
Reduzir mortalidade por doenças cardio e cerebrovasculares em 2,5%, (cap IX Cid 10) na faixa etária entre 0 a 69 anos – número absoluto.	1 (2020)	Número de óbitos por doenças do aparelho cardio e cerebrovasculares na faixa etária de 0 a 69 anos.
Reduzir para 5% mortalidade por causas externas (cap.XX Cid 10) nº absoluto.	0 (2020)	Número de óbitos por causas externas.
Manter cobertura de 100% da população SAMU.	100% (2020)	Percentual da população com cobertura do SAMU.
Ofertar atendimento qualificado a 100% da população nas situações de violência sexual e outras violencias, com notificação no SINAN.	100% (2020)	Percentual de atendimentos qualificados as populações que sofreram algum tipo de violência notificada no SINAN.
Manter acolhimento com classificação de risco na atenção na atenção ás condiçoes agudas no NIS I.	100% (2020)	Percentual de acolhimento com classificação de risco na atenção na atenção ás condiçoes agudas.
Objetivo 11: Fortalecer a assistência farmacêutica.		
Meta 2022 – 2025	**Linha de base**	**Indicador para monitoramento da meta**
Implantar REREME – Relação Regional de Medicamentos.	1 (2020)	Implantar o REREME.
Utilizar 100% do Incentivo Da Organização da Assistência Farmacêutica (IOAF).	100% (2020)	Utilizar 100% do IOAF.

DIRETRIZ 03 – QUALIFICAÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
Objetivo 1: Identificar e monitorar, com base na análise de situação de saúde e na avaliação de risco, os determinantes e condicionantes de doenças e agravos.		
Meta 2022 – 2025	**Linha de base**	**Indicador para monitoramento da meta**
Alcançar 95% de coberturas vacinais do Calendário Básico de vacinação no município.	0% (2020)	Proporção de vacinas selecionadas do Calendário Nacional de Vacinação para crianças menores de dois anos de idade (Pentavalente 3º dose, Pneumocócica 10 valente 2º dose – Poliomelite 3º dose e tríplice viral 1º dose) com cobertura vacinal preconizada.
Encerrar a investigação de 100% dos casos de doenças de notificação compulsória imediata (DNCI), registradas no SINAN em até 60 dias após a notificação.	100% (2020)	Proporção de casos de Doenças de Notificação Compulsória Imediata (DNCI) encerradas em até 60 dias após a notificação.
Manter em 0 o número de casos de AIDS em menores de 5 anos.	0 (2020)	Número de casos novos de AIDS em menores de 5 anos.
Realizar notificações de violência interpessoal e autoprovocada com o campo raça/cor preenchido com infomação válida.	SEM PARÂMETROS	Proporção de notificações de violência interpessoal e autoprovocada com o campo raça/cor preenchido com informação válida.
Manter em 0 os casos de transmissão vertical da sífilis congênita.	1 (2020)	Número de casos de sífilis congênita em menores de um ano de idade.
Monitorar 100% casos novos no SINAN de sífilis congênita em menores de um ano de idade.	100% (2020)	Proporção de casos novos de sífilis congênita em menores de um ano de idade.
Aumentar a proporção de cura de casos novos de tuberculose pulmonar com confirmação laboratorial para 100%.	1,00 (2020)	Proporção de cura de novos casos de tuberculose pulmonar com confirmação laboratorial.
Realizar testagem para HIV de todos os casos novos de tuberculose em 100% dos casos	100% (2020)	Percentual de de testes de HIV realizados entre os casos novos de tuberculose.
Manter em 98% a proporção de registros de óbitos com causa básica definida.	91,67% (2020)	Proporção de registros de óbitos com causa básica definida.
Manter a investigação de 100% dos óbitos maternos.	100% (2020)	Proporção de óbitos maternos investigados em até 120 dias.

Manter a investigação em 100% dos óbitos em mulheres em idade fértil.	100% (2020)	Proporção de óbitos de mulheres em idade fértil investigados.
Manter a investigação em 100% dos óbitos Infantis e 100% fetais.	100% (2020)	Proporção de óbitos infantis e fetais investigados.
Notificar, investigar, monitorar e encerrar as notificações de casos suspeitos e confirmados da COVID-19 nos sistemas vigentes.	SEM PARÂMETROS	Proporção de casos suspeitos ou confirmados da COVID-19, informados no gerenciador de ambiente de laboratório Gal e/ou NOTIFICA COVID19.
Elaboração de planos de contingência para enfrentamento de situações de epidemia ou pandemia.	2 (2020)	Número de planos de contingência para controle do *Aedes Aegypti* e Contingenciamento para Covid-19 aprovados.
Identificar e testar 100% dos sintomáticos respiratórios	2 (2020)	Número de indivíduos sintomáticos respiratórios testados.

DIRETRIZ 04 – FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL NO SUS		
Objetivo 1: Deliberar e fiscalizar os instrumentos de gestão orçamentária e de gestão do SUS.		
Meta 2022 - 2025	**Linha de base**	**Indicador para monitoramento da meta**
Manter a fiscalização de 100% dos instrumentos de Gestão do SUS.	100% (2020)	Percentual de cumprimento de cada Instrumento de Gestão.
Realizar 01 Conferência Municipal de Saúde a cada 04 Anos.	0 (2020)	Nº de Conferências realizadas.
Executar a resolução SESA / programa / plano de ação dos recursos.	1,00 (2020)	Percentual de recursos alocados utilizados para os Conselhos Municipais de Saúde.
Cadastrar e atualizar 100% dos conselheiros.	100% (2020)	Cadastro no SIACS.
Objetivo 2: Fortalecer e melhorar a qualificação dos conselheiros de saúde.		
Realizar 01 capacitações ao ano para os conselheiros municipais de saúde.	1 (2020)	Número de capacitações realizadas ao ano.
Objetivo 3: Fortalecer as ouvidorias do SUS e desenvolver estratégias para que se efetivem como um instrumento de gestão e cidadania.		
Manter Ouvidoria municipal implantada.	1 (2020)	Número de ouvidorias implantadsa com as adequações conforme normas estabelecidas.
Realizar uma capacitação ao ano.	1 (2020)	Número de capacitações realizadas.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Ministério da Saúde. **SIM – Sistema de Informações de Mortalidade.** Disponível em: http://www2.datasus.gov.br/DATASUS/index.php?area=060701. Acesso em: 21 Agosto 2021.

_____. Ministério da Saúde. DataSus. **TabWin-SIH-SUS 2010, 2011, 2021, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020.** Disponível em: http://www2.datasus.gov.br/DATASUS/index.php?area=02. Acesso em: 21 Agosto 2021.

_____. Ministério da Saúde. Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos. Departamento de Ciência e Tecnologia. **Síntese de evidências para políticas de saúde**: reduzindo a mortalidade perinatal. 2. ed. Brasília, 2015.

_____. Ministério da Saúde. Secretaria de Gestão Estratégica e Participativa. Departamento Nacional de Auditoria do SUS. **Princípios, diretrizes e regras da auditoria do SUS no âmbito da Ministério da Saúde**. Brasília, 2017.

_____. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Brasil livre da tuberculose: evolução dos cenários epidemiológicos e operacionais da doença. **Boletim Epidemiológico**, Brasília, n. 9, v. 50, mar. 2019.

_____. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância, Prevenção e Controle das IST, do HIV/Aids e das Hepatites Virais. **Boletim Epidemiológico de Hepatites Virais 2018**, Brasília, v. 49, n. 31, 2018.

_____. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. **Sinan-Net**. Disponível em: http://portalweb04.saude.gov.br/sinan_net/default.asp. Acesso em: 21 Agosto 2021.

_____. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Análise de Saúde e Vigilância de Doenças Não Transmissíveis. **Painel de Monitoramento da Mortalidade CID 10**. 2020. Disponível em: http://svs.aids.gov.br/dantps/centrais-de- conteudos/paineis-de-monitoramento/mortalidade/cid10/. Acesso em: 21 Agosto 2021.

_____. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Análise de Saúde e Vigilância de Doenças Não Transmissíveis. **Painel de Monitoramento da Mortalidade Infantil e Fetal**. 2020. Disponível em: http://svs.aids.gov.br/dantps/centrais- de-conteudos/paineis-de-monitoramento/mortalidade/infantil-e-fetal/. Acesso em: 21 Agosto 2021.

_____. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Análise de Saúde e Vigilância de Doenças Não Transmissíveis. **Painel de Monitoramento da Mortalidade Materna**. 2020. Disponível em: http://svs.aids.gov.br/dantps/centrais-de- conteudos/paineis-de-monitoramento/mortalidade/materna/. Acesso em: 21 Agosto 2021.

_____. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Análise de Saúde e Vigilância de Doenças Não Transmissíveis. **Painel de Monitoramento da Mortalidade Prematura (30 a 69 anos) por DCNT.** 2020. Disponível em: http://svs.aids.gov.br/dantps/centrais-de-conteudos/paineis-de-monitoramento/mortalidade/dcnt/. Acesso em: 21 Agosto 2021.

_____. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Análise de Saúde e Vigilância de Doenças Não Transmissíveis. **Painel de Monitoramento de Nascidos Vivos**. 2020. Disponível em: http://svs.aids.gov.br/dantps/centrais-de-conteudos/paineis- de-monitoramento/natalidade/nascidos-vivos/. Acesso em: 21 Agosto 2021.
_____. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Análise de Situação de Saúde. **Plano de ações estratégicas para o enfrentamento das doenças crônicas não transmissíveis no Brasil**: 2011-2022. Brasília, 2011. (Série B. Textos Básicos de Saúde).
_____. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância Epidemiológica. **Diretrizes nacionais para prevenção e controle de epidemias de dengue**.Brasília, 2009. (Série A. Normas e Manuais Técnicos).
_____. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. **Manual de vigilância do óbito infantil e fetal e do comitê de prevenção do óbito infantil e fetal**. 2. ed. Brasília, 2009. (Série A. Normas e Manuais Técnicos).
IBGE. Instituto Brasileiro De Geografia E Estatísticas. **Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua** (PNAD) Contínua. 2021. Disponível em: https:// cidades.ibge.gov.br/brasil/pr/panorama. Acesso em: 21 Agosto 2021.
_____. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Brasil em Síntese: **Salgado Filho Panorama.** Brasília, DF, (2010 a 2020). Disponível em: https://cidades.ibge.gov.br/brasil/pr/salgado-filho/panorama. Acessado em: 21 Agosto 2021.

MONDARDO, M. L. **Uma Caracterização Geral do Processo de Urbanização do Sudoeste do Paraná - Brasil.***Scripta Nova. Revista Electrónica de Geografía y Ciencias sociales*. Barcelona: Universidad de Barcelona, 15 de mayo de 2007, vol. XI, núm. 239.

PARANÁ. Secretaria de Estado da Saúde do Paraná. Conselho Estadual de Saúde. **Plano Estadual de Saúde do Paraná 2020-2023**. Curitiba, 2019.

_____. Secretaria de Estado da Saúde do Paraná. Superintendência de Atenção à Saúde. **Linha guia da saúde do idoso**. Curitiba, SESA, 2017.

SALGADO FILHO. Secretaria Municipal de Saúde de Salgado Filho. Conselho Municipal de Saúde. **Plano Municipal de Saúde de Salgado Filho 2018-2021**. Salgado Filho, 2017.

Publicado por:
Maicon Andre Hendges
Código Identificador:BE7C5DFA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE FINANÇAS
LRF RECEITA CORRENTE LIQUIDA (9)

MUNICIPIO DE SANTA LUCIA														
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA														
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
FEVEREIRO DE 2021 A JANEIRO DE 2022														
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III														
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**TOTAL**	**Previsão atualiza 2022**
	02/2021	**03/2021**	**04/2021**	**05/2021**	**06/2021**	**07/2021**	**08/2021**	**09/2021**	**10/2021**	**11/2021**	**12/2021**	**01/2022**		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.035.444,35	1.755.551,80	1.713.624,62	1.814.512,74	1.870.125,92	2.333.544,86	1.886.961,09	1.882.134,32	1.784.556,03	2.127.115,87	3.059.165,68	2.475.362,22	24.738.099,50	22.304.124,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	47.551,30	68.134,02	51.574,97	58.125,61	126.152,67	204.173,95	90.865,82	91.273,14	76.143,69	71.640,17	102.706,50	63.016,48	1.051.358,32	1.070.823,62
IPTU	1.421,48	4.376,23	5.200,45	3.522,06	31.725,68	85.266,52	15.610,13	12.802,37	21.582,40	14.793,95	12.882,26	5.617,16	214.800,69	295.163,62
ISS	14.565,23	16.614,22	17.128,76	15.528,82	14.318,85	29.338,63	20.775,67	33.197,73	15.878,15	15.310,11	26.821,94	18.819,21	238.297,32	296.050,00
ITBI	11.800,00	15.112,60	701,00	7.860,00	7.658,00	6.437,26	16.802,60	10.412,24	2.700,00	8.670,55	12.533,56	9.720,00	110.407,81	139.000,00
IRRF	18.999,95	29.820,57	26.596,53	25.507,89	25.449,43	25.772,69	25.539,00	27.337,81	25.584,65	23.723,20	43.612,72	23.699,47	321.643,91	224.250,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	764,64	2.210,40	1.948,23	5.706,84	47.000,71	57.358,85	12.138,42	7.522,99	10.398,49	9.142,36	6.856,02	5.160,64	166.208,59	116.360,00
Contribuições	42.865,80	53.080,74	47.211,40	44.175,36	42.190,57	74.203,26	39.465,51	36.902,13	45.015,90	39.762,03	40.354,74	50.520,49	555.747,93	395.150,00
Receita patrimonial	799,85	3.690,50	3.300,22	4.728,82	5.857,75	8.067,65	10.684,53	10.359,40	10.130,55	17.328,54	21.398,91	30.677,64	127.024,36	74.600,38
Rendimentos de Aplicação Financeira	799,85	3.690,50	3.300,22	4.728,82	5.857,75	8.067,65	10.684,53	10.359,40	10.130,55	16.757,49	21.398,91	29.831,64	125.607,31	66.540,38
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	571,05	0,00	846,00	1.417,05	8.060,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	2.077,90	1.569,33	575,28	1.835,82	11.716,77	14.246,64	5.381,65	8.769,42	9.097,62	3.750,23	3.900,72	1.981,40	64.902,78	45.150,00
Transferências correntes	1.942.149,50	1.629.077,21	1.556.839,75	1.705.605,80	1.684.208,16	2.032.770,48	1.740.480,69	1.734.747,35	1.644.085,39	1.994.552,02	2.856.399,09	2.329.083,33	22.849.998,77	20.718.400,00

Cota parte do FPM	1.275.188,43	854.732,02	893.557,57	1.073.933,14	928.785,41	1.269.488,56	1.014.666,04	796.441,72	887.962,59	1.153.220,67	1.716.794,20	1.191.487,91	13.056.258,26	11.840.000,00
Cota parte do ICMS	347.141,40	440.234,29	359.180,92	331.947,64	463.905,10	373.056,28	428.180,73	444.087,93	383.385,15	524.316,05	463.795,75	421.770,28	4.981.001,52	5.000.000,00
Cota parte do IPVA	60.771,38	51.810,57	37.410,02	37.406,75	22.619,23	23.545,20	10.177,08	12.699,71	7.372,45	6.804,03	13.163,80	348.598,48	632.378,70	455.000,00
Cota parte do ITR	0,00	0,00	7,82	0,00	261,15	0,00	584,83	6.702,44	6.387,26	760,18	0,00	355,58	15.059,26	8.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	3.544,12	3.544,12	3.544,12	3.544,12	3.544,12	3.544,12	3.544,12	3.544,12	3.544,12	3.171,20	35.068,28	500,00
Transferências da LC 61/1989	5.277,97	6.267,20	6.285,70	6.075,50	5.573,11	6.436,98	5.412,96	6.440,56	6.629,36	6.350,83	6.492,80	0,00	67.242,97	0,00
Transferências do FUNDEB	154.488,52	166.333,49	128.646,58	86.611,75	153.401,84	124.957,72	134.145,25	155.520,33	147.710,03	148.835,69	192.644,96	230.961,15	1.824.257,31	1.980.000,00
Outras transferências correntes	99.281,80	109.699,64	128.207,02	166.086,90	106.118,20	231.741,62	143.769,68	309.310,54	201.094,43	150.720,45	459.963,46	132.738,73	2.238.732,47	1.434.900,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00	54.123,00	41,33	0,00	82,88	82,89	82,88	82,88	82,88	34.405,72	82,88	89.067,34	0,00
DEDUÇÕES (II)	337.675,84	270.608,87	259.288,43	289.872,62	284.228,71	242.593,40	291.804,29	253.357,15	258.347,32	338.290,34	336.092,91	393.676,02	3.555.835,90	3.304.124,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	337.675,84	270.608,87	259.288,43	289.872,62	284.228,71	242.593,40	291.804,29	253.357,15	258.347,32	338.290,34	336.092,91	393.676,02	3.555.835,90	3.304.124,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.697.768,51	1.484.942,93	1.454.336,19	1.524.640,12	1.585.897,21	2.090.951,46	1.595.156,80	1.628.777,17	1.526.208,71	1.788.825,53	2.723.072,77	2.081.686,20	21.182.263,60	19.000.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	1.697.768,51	1.484.942,93	1.454.336,19	1.524.640,12	1.585.897,21	2.090.951,46	1.595.156,80	1.628.777,17	1.526.208,71	1.788.825,53	2.723.072,77	2.081.686,20	21.182.263,60	19.000.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.697.768,51	1.484.942,93	1.454.336,19	1.524.640,12	1.585.897,21	1.990.951,46	1.595.156,80	1.428.777,17	1.526.208,71	1.788.825,53	2.723.072,77	2.081.686,20	20.882.263,60	19.000.000,00

Publicado por:
Valdoir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:52820422

SECRETARIA DE FINANÇAS
LRF RESTOS PAGAR (11)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c+	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g)-(i+	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)	**0,00**	**37.492,34**	**37.492,34**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**703.827,16**	**388.972,81**	**388.972,81**	**0,00**	**314.854,35**	**314.854,35**
EXECUTIVO												
Municipio de Santa Lucia	**0,00**	**37.492,34**	**37.492,34**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**703.827,16**	**388.972,81**	**388.972,81**	**0,00**	**314.854,35**	**314.854,35**
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	693,84	693,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	0,00	7.700,00	7.700,00	0,00	0,00	0,00	193.980,00	193.980,00	193.980,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	244.985,00	0,00	0,00	0,00	244.985,00	244.985,00
SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES	0,00	29.098,50	29.098,50	0,00	0,00	0,00	263.062,16	193.192,81	193.192,81	0,00	69.869,35	69.869,35
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I +	**0,00**	**37.492,34**	**37.492,34**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**703.827,16**	**388.972,81**	**388.972,81**	**0,00**	**314.854,35**	**314.854,35**

Publicado por:
Valdoir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:EA17915B